SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2824

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, Estado do Paraná, com sede na Rua Emilio de Menezes, 199, Jardim Shangri-Lá A, Londrina/PR.

CONVOCA, através do presente edital, todos os entes consorciados do CISMEL-NCP, na pessoa do Gestor Municipal, compreendendo os municípios de Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Lupionópolis, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis e Tamarana, para **Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede do CISMEL-NCP, situada na Rua Emilio de Menezes, 199, Jardim Shangri-Lá A, Londrina – PR, no dia 04 de agosto de 2023, em primeira convocação às 13h00**, com a seguinte ordem do dia: (I) Explanação e votação da proposta da previsão orçamentária para 2024, (II) Outros assuntos.

Londrina, 27 de julho de 2023.

SERGIO ONOFRE DA SILVA

Presidente do CISMEL

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:73E82634

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 017/2023

Objeto:Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação de profissionais da enfermageme motorista da área da saúde, em atendimento pré-hospitalar básico.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:

NOME:AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA

ITENS/LOTE: 1

VALOR:R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Boa Esperança do Iguaçu,27de julho de 2023.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 221/2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 017/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA.

CNPJ:34.469.844/0001-06.

Endereço do Contratado: Rua Angelina Mazzuti, nº 154 Seminário na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Objeto:Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação de profissionais da enfermagem e motorista da área da saúde, em atendimento pré-hospitalar básico.

Valor Total:R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 30 de setembro de 2023.

Data da Assinatura: 27/07/2023.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,27de julho de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:6DBDD439

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERCEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CON Nº 035.2022

TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

Número do Contrato: 035/2022.

Número do Aditivo: 003/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:CLINICA MEDICO-CIRURGICA DIAGNOSTICA S.S. LTDA.

CNPJ:02.623.283/0001-53.

Endereço do Contratado:Rua Prudente Moraes, nº 760, Complemento Sala 02 Centro Norte na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço médicos na área de ginecologia, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Valor Total: R$ 10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 01 de outubro de 2023.

Data da Assinatura: 27/07/2023.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,27de julho de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:30B17741

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 3026, DE 26 DE JULHO DE 2023

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Resolução n° 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme segue:

Titular	Suplente	Segmento/Usuário
Luiz Carlos de Souza	Clélia Braga	Igreja Católica Nossa Senhora Aparecida
Clodoaldo Grassi	Marilene Wolff Biavati	Igreja Assembleia de Deus-APMF
Juraci Terezinha dos Santos	Ivanilde Aparecida Rodrigues	Clube de Mães
Rosalino Ramos da Silveira	Carlos Antonio Variani	Clube dos Idosos
Emerson Paladini	Maria Ivone Cappellesso	Sindicato da Agricultura Familiar

Titular	Suplente	Segmento/trabalhador
Silvia Maria R. dos Santos	Bruno Santana Nogueira	CRO/CRM
Guilherme Mainardi	Marivani Ramos da Silveira	COREN/COREN
Danuza Carolina de Souza	Roseli de Souza	CRP/COREN

Titular	Suplente	Segmento/Prestador
Silmara Ficagna	Glaucia de Souza	Fisioterapia Ficagna/Progresso Saúde

Titular	Suplente	Segmento/Gestor
Jéssica Biavatti	Renato Grassi	GESTÃO PÚBLICA

Artigo 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 3021, de 03 de julho de 2023, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:45A8070E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 147/2023

Regulamenta as hipóteses de dispensa do estudo técnico preliminar, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Sr. Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio e pelo Estatuto Social, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133, 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e na Resolução CONIMS nº 58/2023, que trata sobre os atos administrativos preparatórios à licitação;

CONSIDERANDO que a realização de licitação e/ou contratações para atender à necessidade informada pelos seus Municípios Consorciados, a partir da demanda de cada um, está dentre as finalidades institucionais do CONIMS,

CONSIDERANDO a recorrência de necessidade de aquisição/contratação de bens e serviços usuais e de baixa complexidade pelo CONMS, para uso próprio e/ou pelos seus Municípios Consorciados,

RESOLVE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta, com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, as hipóteses de dispensa do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 2º O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

CAPÍTULO II

HIPÓTESES DE DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 3º Fica dispensada a realização de Estudo Técnico Preliminar pelo Setor competente do CONIMS nas seguintes hipóteses:

I – Produtos ou serviços usuais, assim considerados os de baixa complexidade técnica e indispensáveis à manutenção da atividade administrativa do CONIMS e/ou dos entes consorciados, quando relacionados ao serviço público de saúde,

II – Outras hipóteses, devidamente justificadas, em que fique demonstrada a impossibilidade de sua realização, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

§ 1º Dentre outras hipóteses devidamente justificadas nos termos do caput deste artigo, está dispensada a realização do Estudo Técnico Preliminar para as seguintes contratações, não exclusivamente:

I – Café;

II – Água mineral e bebedouros;

III – Materiais de expediente;

IV – Medicamentos, cosméticos, suplementos alimentares, inclusive para atendimentos de decisões judiciais;

V – Álcool em gel e líquido;

VI – Fornecimentos de gêneros alimentícios;

VII – Papel higiênico e papel toalha;

VIII – Suprimentos para impressão;

IX – Materiais saneantes para higienização e limpeza;

X – Fraldas geriátricas e infantis;

XI – Açúcares e adoçantes;

XII – Materiais odontológicos;

XIII – Materiais ambulatoriais;

XIV - Fórmulas e suplementos alimentares, inclusive para atendimentos de decisões

judiciais;

XV – Móveis para escritório, cadeiras e longarinas;

XVI – Televisores, eletrodomésticos e utensílios;

XVII – Artigos médicos hospitalares, odontológicos e fisioterapia;

XVIII – Soro fisiológico;

XIX – Tiras de teste de glicemia;

XX – Curativos para tratamento de feridas;

XXI – Materiais de fisioterapia;

XXII– Outras devidamente justificadas no processo licitatório.

§ 2º A dispensa prevista neste artigo não impede a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, quando o Setor competente assim julgar necessário.

Art. 4º Dispensa-se a realização do Estudo Técnico Preliminar na contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Art. 5º É dispensada a realização do Estudo Técnico Preliminar para os casos de contratação direta, na modalidade inexigibilidade de licitação.

Art. 6º A elaboração do estudo técnico preliminar é facultada nas seguintes hipóteses

de dispensa de licitação:

I – Para a contratação direta de que trata o art. 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133,

de 2021;

II – Para a contratação direta de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133,

de 2021;

III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos

praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 7º É dispensada a realização de estudo técnico preliminar nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada, do qual já tenha sido objeto de Estudo anterior e mantida a adequação às soluções disponíveis no mercado, atestada no despacho autorizado da medida.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pato Branco/PR, 26 de julho de 2023.

PAULO HORN

Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7E58CC08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 148/2023

Suspender as férias do empregado público efetivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71 da Lei 8.213/1991;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 392, **§ 1º** da Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do empregado público efetivo Deisy Aparecida Zago no período de 16 a 29 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 16/07/2023.

Pato Branco/PR, 27 de julho de 2023.

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5CE3EA95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 149/2023

Conceder Licença Maternidade à empregada pública efetiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 392 da CLT, que versa sobre a licença maternidade;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Empregos e Salários em seu artigo 123.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à empregada pública efetiva Deisy Aparecida Zago no emprego de Enfermeiro I, pelo período de 120 dias iniciado em 17 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 17/07/2023.

Pato Branco/PR, 27 de julho de 2023.

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CA203953

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PE 29-2023 - PE - RP - AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 29/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 10 de agosto de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Câmeras de Monitoramento. Valor máximo estimado: R$ 130.313,55 (cento e trinta mil, trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos). Gênero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:7B2F9831

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PE 46 - 2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 27/07/2023;

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 46/2023;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Tendo recebido, pedido de esclarecimento referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender Temporariamente o certame marcado para o dia 31/07/2023 as 09:00 horas.

Após análise, o referido processo será republicado.

Silvio Alves da Rosa

Pregoeiro

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E88505F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 45-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 45/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 45/2023, de 12/07/23, e após expirado o prazo recursal, eu Daniel Zanesco, Prefeito em exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
GRAFICA E EDITORA CANTU LTDA	17.700,00

VALOR TOTAL R$	17.700,00

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 de julho de 2023

DANIEL ZANESCO

Prefeito em exercício

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:EB6AF352

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO - 221-2023

Extrato do Contrato, do Pregão Eletrônico nº 45/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO IMPRESSA. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser diagramados e publicados conforme solicitação dos órgãos da Administração Municipal, empregando a metodologia determinada no Termo de Referência. A Adjudicatária deverá manter o Editorial aberto até as 17:00 (dezessete) horas do dia anterior à circulação, para recebimento dos arquivos nas extensões: DOC, DOCX, XLS, XLSX, PDF, TXT, RTF, JPG, PNG, BMP, EPS, entre outras e Relatórios próprios gerados pelo sistema de administração pública da Empresa contratada pelo Município. Todos os arquivos serão enviados por e-mail ou qualquer outra mídia digital. Antes de fechar o editorial, a adjudicatária deverá confirmar o recebimento e informar a data da veiculação das publicações. O Veículo deverá ter circulação diária no município de Chopinzinho e Região. A Empresa adjudicatária fica obrigada a encaminhar 20 (vinte) exemplares da publicação (Jornais), à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, sem custo algum desses exemplares. A quantidade total estimada (podendo haver variações) de centímetros/colunas, anual, é de 3.000 (três mil). FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa ao produto entregue, que atestado pela Secretaria de Administração, será encaminhada para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração – 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (881) F: 000. Gestora dos Contratos: Roberto Alencar Przendziuk. Fiscal: Clecia Steilmann Weber. Fiscal Substituto: Clevis Trindade da Silva. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 221/2023 – GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP. Valor Total R$ 17.700,00; Data da assinatura: 27 de julho de 2023. Chopinzinho-PR, Daniel Zanesco – Prefeito em exercício.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:CB05CA66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 222/2023_ALTERA DECRETO 215/2022.

DECRETO Nº 222/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023

Altera o art. 1° do Decreto n° 215/2022, de 03 de junho de 2022, que nomeia os membros para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano Diretor - CTAPD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o despacho 7 do Memorando Eletrônico n.º 2.809/2022 (1DOC), que informa sobre a licença maternidade da servidora Talita Baseggio Kaminski Dalsasso,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o art. 1° do Decreto n.° 215/2022, de 03 de junho de 2022, que nomeia os membros para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano Diretor - CTAPD, passando a ter a seguinte redação:

"***Art. 1°*** *- Ficam nomeados os servidores Jovani Martins, Ana Kelle Malaguti, Fernando Gressana, Maria Antonia Schizzi e Angelo Marcelo Foppa, como membros, para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano Diretor - CTAPD, conforme disposto no art. 128 da Lei Complementar nº105/2019 - Plano Diretor do Município de Chopinzinho*."

Art. 2º – Os demais artigos do Decreto n.° 215/2022, de 03 de junho de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 179/2023 de 18 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2023.

DANIEL ZANESCO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:2143189F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2023_ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR_A.M.F.

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°012/2023.

Súmula: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/empregado/contratado A.M.F., verifica-se possível ofensa ao artigo 155, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos de Chopinzinho (Lei complementar 68/2012), motivo pelo qual imprescindível a instauração de processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos contidos neste expediente.

II - Designar os servidores **que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através dos Decretos n. 262/2016 e 187/2022,** Clecia Steilmann Weber, RG. 6.539.685-8, cargo Auxiliar Administrativo, e Carlos Antonio Ansiliero, RG. 45034720, cargo Agente Administrativo, para sob a presidência do servidor Thiago Voracoski Santos**, Procurador Municipal,** dar cumprimento ao item supra.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 26 de julho de 2023.

DANIEL ZANESCO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:4A5C3297

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 103 - 2023 - CONVOCAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público sob o Regime Celetista, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 239/2022, de 27 de setembro de 2022.

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF Central

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	EMELLY MAYARA DE OLIVEIRA
2º	FERNANDA THAIS GEHLEN

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF Cristo Rei

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	EMANUELI CRISTINA CANDIAGO
2º	ROSANE SALETE SFREDO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF Frei Vito

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	GLAUCIA DANIELI DIAS ADORNES
2º	SANDRA FONTANIVE WESTFHAL

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ESF Aparecida I

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	ANDRÉIA DOS SANTOS WESTFAHL

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF Aparecida II

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	ANNA ELOISA PIGOSSO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF São Francisco

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	DAIANA DE LIMA
2º	GEOVANA TALITA SCHWEIG

Cargo: Agente de Combate às Endemias

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	JOSEANE BONOMI BRAGA
2º	ELTON SERGIO RAMOS FALLER
3º	CLAUDIOVANI CORREA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JULHO DE 2023.

DANIEL ZANESCO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6B045CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 939-2023 - LICENÇA PRÊMIO MERIELE MASIERO DOS SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 063/2023;

CONSIDERANDO a alteração no Decreto 013/2023, mediante Decreto nº 220/2023;

CONSIDERANDO o fracionamento da licença prêmio em até 3 (três) parcelas, sendo nenhum período inferior a 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (um) mês à servidora Meriele Masiero dos Santos, matrícula funcional nº 1372-2, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de **06 de fevereiro de 2012 a 05 de fevereiro de 2017**, durante o período de **27 de julho a 26 de agosto de 2023.**

Art. 2º. O segundo e terceiro período serão programados de acordo com o interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para que não haja prejuízo no atendimento aos alunos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B82A2538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 940-2023 - LICENÇA PRÊMIO MERIELE MASIERO DOS SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 063/2023;

CONSIDERANDO a alteração no Decreto 013/2023, mediante Decreto nº 220/2023;

CONSIDERANDO o fracionamento da licença prêmio em até 3 (três) parcelas, sendo nenhum período inferior a 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (um) mês à servidora Meriele Masiero dos Santos, matrícula funcional nº 1483-7, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de **19 de fevereiro de 2013 a 18 de fevereiro de 2018**, durante o período de **27 de julho a 26 de agosto de 2023.**

Art. 2º. O segundo e terceiro período serão programados de acordo com o interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para que não haja prejuízo no atendimento aos alunos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6F02E1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 941-2023 - LICENÇA PRÊMIO DARLYELLI FACCIOCHI FERREIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 054/2023;

CONSIDERANDO a alteração no Decreto 013/2023, mediante Decreto nº 220/2023;

CONSIDERANDO o fracionamento da licença prêmio em até 3 (três) parcelas, sendo nenhum período inferior a 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (um) mês à servidora Darlyelli Facciochi Ferreira, matrícula funcional nº 1176-8, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de **01 de abril de 2014 a 31 de março de 2019**, durante o período de **27 de julho a 26 de agosto de 2023.**

Art. 2º. O segundo e terceiro período serão programados de acordo com o interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para que não haja prejuízo no atendimento aos alunos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F73EA078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 942-2023 - LICENÇA PRÊMIO DARLYELLI FACCIOCHI FERREIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 054/2023;

CONSIDERANDO a alteração no Decreto 013/2023, mediante Decreto nº 220/2023;

CONSIDERANDO o fracionamento da licença prêmio em até 3 (três) parcelas, sendo nenhum período inferior a 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (um) mês à servidora Darlyelli Facciochi Ferreira, matrícula funcional nº 1826-0, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de **01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2021**, durante o período de **27 de julho a 26 de agosto de 2023.**

Art. 2º. O segundo e terceiro período serão programados de acordo com o interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para que não haja prejuízo no atendimento aos alunos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura

e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D4EDB619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 944/2023 - RETORNO LICENÇA SAÚDE ELSA LOPES FERREIRA

PORTARIA Nº 944/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 2.089/2023,

CONSIDERANDO o Atestado de Saúde Ocupacional emitido em 27 de Julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Elsa Lopes Ferreira, matrícula funcional nº 1489-5 e 1158-6, está apta a retornar ao trabalho na data de 28 de Julho de 2023, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 04 de Maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:FB4ACA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - 943-2023 - LOTAÇÃO LUANA CASTILHO SIMON

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 602/2023, Secretaria e Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Luana Castilho Simon, matrícula funcional nº 2038-0, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família/Departamento de Gestão do SUAS/ Divisão de Proteção Social Básica/ CRAS Central, a partir de 29 de maio de 2023.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria 1.128/2019, a partir de 29 de maio de 2023;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 29 de maio de 2023;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

EDINA ACCORSI

Secretária de Assistência Social,

Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:AE5DD332

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES - CP 02-2023

E D I T A L D E H O M O L O G A Ç Ã O D A S I N S C R I Ç Õ E S

A PREFEITURA DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes e alterações posteriores torna público a Homologação das Inscrições do Edital nº. 002/2023, conforme segue:

I- Constam no Anexo Único, a Homologação das Inscrições

II- Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra a Homologação das Inscrições fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br e seguir as instruções contidas na "Área do candidato", o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 27 de julho de 2023 e encerra-se às 23h59 do dia 28 de julho de 2023.

III- De acordo com o item 9 do Edital nº 002/2023, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da "Área do candidato", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

Corumbataí do Sul, 26 de julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito do Município de Corumbataí do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR

CONCURSO PÚBLICO - 002/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo Único - Inscrições Homologadas - Ampla Concorrência

CIRURGIÃO DENTISTA - PSF - CORUMBATAÍ DO SUL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**VAGA**
0000007	KAUANA DALLAGNOL	06/09/2000	CIRURGIÃO DENTISTA - PSF - CORUMBATAÍ DO SUL
0000005	NATHALIA MAYANI PEREIRA	28/02/2001	CIRURGIÃO DENTISTA - PSF - CORUMBATAÍ DO SUL
0000011	VINICIUS BELKIOR GIMENEZ DA SILVA	02/08/2001	CIRURGIÃO DENTISTA - PSF - CORUMBATAÍ DO SUL
0000003	VINICIUS SIQUEIRA DA SILVA	29/12/2000	CIRURGIÃO DENTISTA - PSF - CORUMBATAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR

CONCURSO PÚBLICO - 002/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo Único - Inscrições Homologadas - Ampla Concorrência

MÉDICO - PSF - CORUMBATAÍ DO SUL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**VAGA**
0000004	BRUNO FERNANDES MARTINS	08/01/1984	MÉDICO - PSF - CORUMBATAÍ DO SUL
0000013	DEBORA LUIZA GAITKOSKI FERREIRA	10/04/1997	MÉDICO - PSF - CORUMBATAÍ DO SUL
0000010	GABRIELA VALIM LUCREDI	07/05/1998	MÉDICO - PSF - CORUMBATAÍ DO SUL
0000012	ISABELLA WEFFORT	19/03/1996	MÉDICO - PSF - CORUMBATAÍ DO SUL

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:54AE00F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
BANCA EXAMINADORA CP 02-2023

ATO DE NOMEAÇÃO BANCA EXAMINADORA

OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME, CNPJ 20.311.290/0001-00, RUA PONTA GROSSA, 157, ZONA 08, MARINGÁ - PR, por intermédio de seu representante legal, nomeia para fazer parte da banca avaliadora/julgadora do CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 da Prefeitura de Corumbataí do Sul - PR, a equipe técnica abaixo relacionada::

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO
ANDRESSA DOMINGOS POLLI	070.650.459-35	26/09/1990	DOUTORA E MESTRE EM BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL GRADUADA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DANIELLE APARECIDA MUNHOS HERMOSO	058.803.349.96	22/09/1987	DOUTORA E MESTRE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS GRADUADA EM EDUCAÇÃO FISICA
GABRIELE PECUCH PINTO	046.277.479-18	01/11/1984	MESTRA EM LETRAS
MARIA LÚCIA DE ANDRADE FENANDES	725.612.209-82	16/05/1956	PÓS GRADUADA EM PSICOPEDAGOGIA

Maringá- PR, 21 DE JUNHO DE 2023.

NELSON FERNANDES IDALGO:33118760915	Assinado de forma digital por NELSON FERNANDES IDALGO:33118760915 Dados: 2023.06.21 14:26:35 -03'00'
OMNI Concursos Públicos LTDA ME	
NELSON FERNANDES IDALGO	
RG: 1.500362-0 SSP/,MT	

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:0721BE3D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2023

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2023

Pregão Eletrônico Nº 54/2023

Partes: Município De Enéas Marques e AMMO INFORMATICA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de equipamentos para equipar e renovar o parque informático em todos os departamentos do Município de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

Valor: R$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 27/07/2023.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 27 de julho de 2023

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:A05D628D

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2023

Pregão Eletrônico Nº 54/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de equipamentos para equipar e renovar o parque informático em todos os departamentos do Município de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento**.

Valor: R$ **14.975,00 (quatorze mil e novecentos e setenta e cinco reais)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **27/07/2023**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 27 de julho de 2023

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:8394051D

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 105/2021

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **FLAVIO LUIZ VOLPATO.**

Objeto: **Constitui objeto do presente termo a prorrogação de vigência do contrato administrativo nº 105/2021, celebrado consoante ao protocolo nº 481/2023, conforme acordado entre as partes, na manifestação da contratada, parecer favorável do Diretor do Departamento de Administração, assinado juntamente pela autoridade competente, e parecer favorável do procurador jurídico do município, com a finalidade manutenção do contrato que, ainda será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Fundamentado no art. 57, inciso II, §1º, art. 60 e seguintes da Lei 8666/93, e clausula 6ª do contrato inicial.**

Valor contratual: **R$ 82.530,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais).**

Vigência: **26/07/2023 a 26/07/2024.**

Data Assinatura: **24/07/2023.**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 24 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:0ABE347C

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 110/2021

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ALVANDINO RIBEIRO DA SILVA 91389810925.**

Objeto: **Constitui objeto do presente termo a prorrogação de vigência do contrato administrativo nº 110/2021, celebrado consoante ao protocolo nº 481/2023, conforme acordado entre as partes, na manifestação da contratada, parecer favorável do Diretor do Departamento de Administração, assinado juntamente pela autoridade competente, e parecer favorável do procurador jurídico do município, com a finalidade manutenção do contrato que, ainda será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Fundamentado no art. 57, inciso II, §1º, art. 60 e seguintes da Lei 8666/93, e clausula 6ª do contrato inicial.**

Valor contratual: **R$ 96.835,20 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

Vigência: **26/07/2023 a 26/07/2024.**

Data Assinatura: **26/07/2023.**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:3CFB4C2E

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 111/2021

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **SILVANA GOLDONI.**

Objeto: **Constitui objeto do presente termo a prorrogação de vigência do contrato administrativo nº 111/2021, celebrado consoante ao protocolo nº 481/2023, conforme acordado entre as partes, na manifestação da contratada, parecer favorável do Diretor do Departamento de Administração, assinado juntamente pela autoridade competente, e parecer favorável do procurador jurídico do município, com a finalidade manutenção do contrato que, ainda será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Fundamentado no art. 57, inciso II, §1º, art. 60 e seguintes da Lei 8666/93, e clausula 6ª do contrato inicial.**

Valor contratual: **R$ 143.879,40 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**

Vigência: **26/07/2023 a 26/07/2024.**

Data Assinatura: **26/07/2023.**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:DEB01053

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 113/2021

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e BETO TRANSPORTES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de vigência do contrato administrativo nº 113/2021, celebrado consoante ao protocolo nº 481/2023, conforme acordado entre as partes, na manifestação da contratada, parecer favorável do Diretor do Departamento de Administração, assinado juntamente pela autoridade competente, e parecer favorável do procurador jurídico do município, com a finalidade manutenção do contrato que, ainda será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Fundamentado no art. 57, inciso II, §1º, art. 60 e seguintes da Lei 8666/93, e clausula 6ª do contrato inicial.

Valor contratual: R$ 129.996,30 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024.

Data Assinatura: 26/07/2023.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 26 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:41652849

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 116/2021

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ORIDES MARIA KUFFEL 55444873915**

Objeto: **Constitui objeto do presente termo a prorrogação de vigência do contrato administrativo nº 116/2021, celebrado consoante ao protocolo nº 481/2023, conforme acordado entre as partes, na manifestação da contratada, parecer favorável do Diretor do Departamento de Administração, assinado juntamente pela autoridade competente, e parecer favorável do procurador jurídico do município, com a finalidade manutenção do contrato que, ainda será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Fundamentado no art. 57, inciso II, §1º, art. 60 e seguintes da Lei 8666/93, e clausula 6ª do contrato inicial.**

Valor contratual: **R$ 96.835,20 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

Vigência: **26/07/2023 a 26/07/2024.**

Data Assinatura: **26/07/2023.**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:2B0A1101

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 117/2021

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **NADIR RISEIKI LTDA.**

Objeto: **Constitui objeto do presente termo a prorrogação de vigência do contrato administrativo nº 117/2021, celebrado consoante ao protocolo nº 481/2023, conforme acordado entre as partes, na manifestação da contratada, parecer favorável do Diretor do Departamento de Administração, assinado juntamente pela autoridade competente, e parecer favorável do procurador jurídico do município, com a finalidade manutenção do contrato que, ainda será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Fundamentado no art. 57, inciso II, §1º, art. 60 e seguintes da Lei 8666/93, e clausula 6ª do contrato inicial.**

Valor contratual: **R$ 113.589,00 (cento e treze mil e quinhentos e oitenta e nove reais).**

Vigência: **26/07/2023 a 26/07/2024.**

Data Assinatura: **26/07/2023.**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:BC278164

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 3794/2023

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal CHARLENE KRUHS PICOLOTTO, e da outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, Protocolo nº 665/2023 de 27/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **CHARLENE KRUHS PICOLOTTO**, RG nº 9.235.623-0 SSP/PR, CPF nº 041.523.249-02, com remuneração do cargo de Agente Universitária em Saúde - Enfermeira, no período de **03/07/2023 a 01/08/2023**, um total de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/11/2011 a 19/11/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 27 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:677201ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 3795/2023

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **NEIRIELLEN HOFFELDER CATTELAN,** e da outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, Protocolo nº 666/2023 de 27/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **NEIRIELLEN HOFFELDER CATTELAN**, RG nº 7.830-680-7 SSP/PR, CPF nº 050.370.919-00, com remuneração do cargo de Agente Universitária em Saúde - Enfermeira, no período de **27/07/2023 a 11/08/2023**, um total de16 (dezesseis) dias, referente ao período aquisitivo de 20/11/2012 a 19/11/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR

EM 27 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:7EA6DA23

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 3796/2023

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora **ELISIANE DALLE LASTE DA SILVA**, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 70 Inciso I, da Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, conforme Requerimento Protocolo nº. 675/2023 de 27/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **ELISIANE DALLE LASTE DA SILVA**, portadora do RG nº 5.893.036-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 017.759.229-01, ocupante do cargo de Professora, a partir do dia 27/07/2023.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR

Em 27 de JULHO de 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:455463F2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO N° 84/2023

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, e indireta quando houver.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, e autárquica e fundacional, quando houver.

Parágrafo único. O disposto no art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021 aplica-se aos municípios com até vinte mil habitantes, abrangendo o Município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração pública municipal que utilizem recursos da União oriundos de transferências voluntárias poderão observar as disposições do Decreto Federal nº 11.246 de 27 de outubro de 2022, além deste Decreto.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Agente de Contratação

Art. 3º. O Agente de Contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Equipe de Apoio

Art. 4º. A Equipe de Apoio e os respectivos substitutos (suplentes) serão designados pelo Prefeito Municipal, para auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação nas licitações, observados os requisitos estabelecidos no art. 10 deste decreto.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13 deste decreto.

Comissão de Contratação

Art. 5º. Os membros da Comissão de Contratação e os respectivos substitutos (suplentes) serão designados pelo Prefeito, observados os requisitos estabelecidos no art. 10 deste decreto.

§ 1º. A Comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º. A Comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 6º. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a Comissão de Contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 7º. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º. A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e Fiscais de Contratos

Art. 8º. Os Gestores e os Fiscais de Contratos e os eventuais substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicar, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 23, observados os requisitos estabelecidos no art. 10 deste decreto.

§ 1º. Para o exercício da função, o Gestor e os Fiscais de Contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º, do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou entidade designado pela autoridade de que trata o caput.

§ 5º. Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

Art. 9º. Os Fiscais de Contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 24 deste decreto.

Requisitos para a designação

Art. 10. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da administração pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º. Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º. A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º. Ressalvado o disposto no art. 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o Agente de Contratação, o seu substituto e o presidente da Comissão de Contratação serão designados dentre servidores efetivos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 11. O encargo de Agente de Contratação, de integrante de Equipe de Apoio, de integrante de Comissão de Contratação, de Gestor ou de Fiscal de Contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico. § 2º. Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º deste decreto.

Princípio da Segregação das Funções

Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:

Será avaliada na situação fática processual; e

Poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 13. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do Agente de Contratação

Art. 14. Caberá ao Agente de Contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. Os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. Os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

1h) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e

e) encaminhar o processo instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º. O Agente de Contratação será auxiliado, na fase externa, por Equipe de Apoio, de que trata o art. 4º deste decreto, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º. Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao agente de contratação um relatório de riscos, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 5º. O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 15. O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º. O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, observadas as normas internas do órgão ou da entidade.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Atuação da Equipe de Apoio

Art. 16. Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15 deste decreto.

Funcionamento da Comissão de Contratação

Art. 17. Caberá à Comissão de Contratação:

I - substituir o Agente de Contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no parágrafo único do art. 3º e no art. 10 e § 3º deste decreto;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, quando houver, observado o disposto no art. 14 deste decreto;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133 de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o Agente de Contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 18. A Comissão de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15 deste decreto.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Atividades de Gestão e Fiscalização de Contratos

Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica- administrativa dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica-administrativa - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, além dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

§ 1º. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva e rotineira e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º. A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 20. Os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos observarão as disposições contidas nos arts. 21 e 22 deste decreto.

Gestor de Contrato

Art. 21. Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;

II- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica-administrativa, de que trata o inciso II do caput do art. 19 deste decreto;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento;

V - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e relatar eventual necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea d, do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei nº 14.133 de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal técnico-administrativo;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações contratuais;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico-Administrativo

Art. 22. Caberá ao Fiscal Técnico-Administrativo do contrato, e ao seu substituto legal, com enfoque nos aspectos técnico e administrativo dos contratos, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do

que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao Gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao Gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao Gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, na forma do inciso VII do caput do art. 21 deste decreto;

IX - prestar apoio ao Gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

X - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do contrato;

XII - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIII - auxiliar o Gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

XIV - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Parágrafo único. O fiscal técnico-administrativo, sempre que entender necessário, poderá solicitar auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e da área técnica de engenharia e de informática, além de ter assegurado pleno acesso aos setores contábil e financeiro e demais repartições administrativas na realização de seus trabalhos.

Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 23. O recebimento provisório ficará a cargo do Fiscal técnico-administrativo e o recebimento definitivo, a cargo do Gestor do contrato ou da Comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato ou em regulamento, se houver, nos termos do § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133 de 2021.

SEÇÃO I

DA ASSISTÊNCIA DE TERCEIROS

Terceiros Contratados

Art. 24. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

SEÇÃO II

APOIO DOS ÓRGÃOS JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO

Apoio dos Órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 25. O Gestor do contrato e os Fiscais técnico-administrativos serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15 e demais disposições deste decreto.

CAPÍTULO V

DAS DECISÕES SOBRE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Decisões sobre a Execução dos Contratos

Art. 26. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º. As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo Fiscal do Contrato, pelo Gestor do Contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 27. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo Agente de Contratação, pela Equipe de Apoio, pela Comissão de Contratação, pelos Gestores e pelos Fiscais técnico-administrativos, observado o disposto neste decreto.

Art. 28. O Fiscal Técnico-Administrativo, cujas atribuições estão descritas no art. 22 e parágrafo único deste decreto, para fins de identificação nos processos administrativos de contratos e licitações, também poderá ser simplesmente denominado "Fiscal de Contrato".

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Nossa Senhora das Graças – PR, em 27 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:A21DBFE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	41/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	27/07/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para fornecimento de uniformes e equipamentos diversos em atendimento às Secretarias municipais de Saúde e Segurança Pública do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexo I – Termo de referência parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV

08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: C P SUZUKI- ME

CNPJ/CPF: 22.129.469/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Cambão de alumínio - ARMADILHA ANIMAL - Cambão retrátil veterinário. Características: Galvanizado. Cabo de aço com duplo revestimento para não machucar o animal. Punhos anti-derrapantes. Retrátil. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. *Resolução Sesa 808/2022	1	R$ 213,00	R$ 213,00

Valor Total Homologado - R$ 213,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de julho de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:92D88C0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	38/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	27/07/2023
e) Objeto da Homologação:	" Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e brinquedos educativos pedagógicos em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas."

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 49.059.156/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cubo mágico – cubo magico colorido; medidas do cubo: 5,5 cm de altura x 5,5 cm de profundidade. Composição: plástico. Peso: 50 gramas. Validade indeterminada. Recomendado para crianças maiores de 3 anos	260	R$ 3,90	R$ 1.014,00
1	Boneca: Para crianças acima de 3 anos; Cabeça e membros confeccionados em vinil; Cabeça com olhos; Com laço na cabeça; Membros articulados; Atóxica; Boneca com 34cm de altura; Com vestido confeccionado em algodão; Produto embalado em caixa de papelão. Com selo do INMETRO	3	R$ 62,00	R$ 186,00
1	Blocos de Montar Estilo Lego: com 80 Peças para montar, empilhe e explore infinitas possibilidades para construir com esse conjunto premiado de 80 blocos de montar em cores clássicas.	2	R$ 96,59	R$ 193,18

Valor Total Homologado - R$ 1.393,18

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de julho de 2023.

Prefeito Municipal

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3486BA1E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 395/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

MARIA DE FATIMA LUSTOSA DE ARAUJO, matrícula nº **142** – Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias: 18/07/2023 à 16/08/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Aos 18 dias do mês de julho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:88FD16AF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N.º 01/2023 – PMS

Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde-UBS. Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO N.º 001/2023-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciada (s) por atender (em) os requisitos abaixo do edital a (s) empresa (s):

Nome

Catarine Leonardo Saúde Médica Ltda. - CNPJ: 44.606.359/0001-82

YWHF Serviços Médicos Ltda.- CNPJ: 48.928.724/0001-26

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 27 de julho de 2023

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n.º 2733/2023

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:A79B44A5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO CHAMAMENTO 04/2022 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Licitação

ATA DA 3ª SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO N. º 004/2022 - PMS

Ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano dois mil e vinte três, reuniu-se a Comissão de Seleção, devidamente instituída através da Portaria n.º 2639/2023, na Sala de Reuniões de Licitações, rua Guiapó, 484, sala 4 (quatro), sobreloja, centro, Sarandi/Pr, com acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575, para a Chamada Pública nº 04/2022 - Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas, que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil. Para realizar atividades contínuas de atendimento a crianças na Modalidade de Educação Infantil de 0 a 03 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III do município de Sarandi.

O procedimento de seleção reger-se-á com base na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, LDB n.º 9.394, de 1996, Lei n.º 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei n.º 8.666, de 1993, Lei Municipal n.º 2.789, de 18 de janeiro de 2022 e Decreto n.º 745, de 24 de fevereiro de 2022 que regulamenta a Lei n.º 2.789/2022, Resolução CNE n.º 20/2009 e a Base Nacional Comum Curricular-BNCC e pelos demais normativos aplicáveis, bem como, pelas condições previstas neste Edital.

Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e os documentos de Qualificação Técnica/Plano de Trabalho, foram entregues lacrados e devidamente identificados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração de Sarandi, PR, localizada na rua José Emiliano de Gusmão, 565, centro, Sarandi, PR, em papel opaco, no prazo estabelecido, tendo sido protocolados no ato da entrega.

Para o Credenciamento, apresentaram-se 09 (nove) proponentes, sendo elas: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO LTDA, SONHAR E CRESCER LTDA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EJS LTDA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RESSOAR LTDA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL LTDA, M DE MATOS ZERO ESCOLA INFANTIL, E. A. P. N. DOS SANTOS E CARDOSO LTDA e SILVANI BENTO DA SILVA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, representadas em sessão.

A sessão foi declarada aberta pela Comissão de Seleção, no horário pré-estabelecido no Edital, que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos. Em conseguinte, a Comissão de Seleção, procedeu com a abertura do envelope 01, contendo os documentos de Habilitação referentes ao item 08 (oito) do Edital.

A proponente SILVANI BENTO DA SILVA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, apresentou documento incompleto, relativo à alínea "g" - Parecer de homologação aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, bem como renovação, conforme Lei 1.531 de 16 de junho de 2008, e deixou de apresentar documento relativo à alínea "f" - Autorização de Funcionamento emitida pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de educação SMED.

A proponente E. A. P. N. DOS SANTOS E CARDOSO LTDA, deixou de apresentar documento relativo à alínea "g" - Parecer de homologação aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, bem como renovação, conforme Lei 1.531 de 16 de junho de 2008.

A proponente M DE MATOS ZERO ESCOLA INFANTIL, deixou de apresentar documento relativo à alínea "f" - Autorização de Funcionamento emitida pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação SMED e deixou de apresentar documento relativo à alínea "g" - Parecer de homologação aprovado

pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, bem como renovação, conforme Lei 1.531 de 16 de junho de 2008.

Assim sendo, considerando a ausência dos documentos supramencionados, as propostas das proponentes foram declaradas desclassificadas pela Comissão de Seleção.

A proponente SONHAR E CRESCER LTDA apresentou documento incompleto, relativo à alínea "g" - Parecer de homologação aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, bem como renovação, conforme Lei 1.531 de 16 de junho de 2008, tendo sido realizado diligência para verificar autenticidade das informações e documentos apresentados conforme prerrogativa do item 3.3 do Edital, de modo que foi constatado a veracidade do documento sendo então a proponente classificada.

As demais proponentes apresentaram os documentos conforme solicitado em Edital, tendo sido consideradas classificadas pela Comissão de Seleção. A próxima fase do processo, a Comissão de Seleção fará a análise dos projetos encaminhados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentando parecer que será encaminhado para deliberação final do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), conforme preconiza a Lei Municipal n.º 1.531/2008 CMES/Sarandi. A comissão de Seleção procederá a Visita Técnica in loco, para verificar as condições de atendimento às crianças, para posterior habilitação da instituição credenciada, no horário de atendimento da unidade de ensino. Será emitido relatório da Visita Técnica in loco, informando o atendimento ou não dos critérios estabelecidos, conforme Art. 55 da Deliberação 03/2010, aprovada em 01/09/2011.

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia da Circulação da publicação e o seguinte, que consiste no dia de Publicidade, iniciando-se automaticamente no dia subsequente, sendo considerado o prazo recursal de 01/08/2023 a 07/08/2023. Os recursos serão apresentados pelas instituições privadas, junto ao Setor de Protocolo do Município, sito no Paço Municipal, nos prazos estabelecidos no item anterior, devendo estar descrito que se trata de "Interposição de recursos contra o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público n. º 04/2022", contendo a identificação da instituição educacional e meios de contato.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi declarada encerrada pela Comissão de Seleção e lavrou-se a presente Ata, assinada posteriormente.

Alessandra Prudêncio Domingues

Ana Cristina do Nascimento Miranda

Angela Maria de Oliveira (Atestado Médico)

Daniel de Oliveira Leite

Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos

Jeiviane de Brito Oliveira

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:4320EDC0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 37/2023 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	37/2023
Objeto	Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sarandi/PR.

Em favor da(o):

1) FUNERARIA ALVARENGA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.753.514/0002-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 137.031,00 (cento e trinta e sete mil e trinta e um reais).

Sarandi, 26 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:B9EC3BA6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 35/2023 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado peloPregoeira(o), resolvo **homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	35/2023
Objeto	Registro de preços para aquisições de CAMISETAS personalizadas, em atendimento ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), em atendimento Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) SS CONFECÇÕES LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.866.817/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Sarandi, 25 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:77E27E25

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo pregoeiro, resolvo homologar o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	17/2023
Objeto	Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS ESPORTIVOS, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.741.157/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 75.447,52 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

2) RBM ESPORTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.819.743/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 68.254,66 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

3) SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.867.490/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 53.433,47 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).

4) FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.227.145/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 43.963,64 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

5) ALLPER COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.547.906/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 40.590,00 (quarenta mil, quinhentos e noventa reais).

6) LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.348.052/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.173,20 (trinta e dois mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos).

7) ESPORTIVA RV LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.468.880/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.470,10 (trinta mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos).

8) MARKAS DE RESENDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.946.498/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.018,62 (vinte e nove mil e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

9) MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.358.329/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 26.495,35 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

10) 46.667.239 FERNANDA VIEIRA DA COSTA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.667.239/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.840,08 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais e oito centavos).

11) ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.059.156/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.140,13 (dezoito mil, cento e quarenta reais e treze centavos).

12) BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND E COM DE ESPUMAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.108.802/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

13) 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.417.848/0001-84 no valor total dos itens vencidos

de R$ 12.743,46 (doze mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

14) T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.542.512/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.879,84 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

15) LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.615.867/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.883,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais).

16) M7 GESTAO ESPORTIVA E ENTRETENIMENTO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.550.707/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Sarandi, 26 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:7EB14D54

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2.021 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo homologar o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	36/2023
Objeto	Registro de preços para possível aquisição de BICICLETAS para premiação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sarandi/PR que apresentarem melhor redação ao fim do Programa Educacional de Resistência a Drogas e Violência (PROERD)

Em favor da(o):

1) LARA COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.281.782/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Sarandi, 26 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:6A48933E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 30/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO 30/2023

Dispõe sobre alteração do Plano de Aplicação do Projeto FIA - "Ampliando Possibilidades", valor total do projeto de R$ 72.354,34 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)que será executado pela PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128 e suas alterações, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenáriano dia 27/07/2023:

CONSIDERANDOo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDOa Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDOas Resoluções do CMDCA n.º 49/2021, 03/2022 e 07/2023 em que destinam recursos do FIA municipal e o Parecer do CMDCA N.º 05/2022;

CONSIDERANDOa Resolução do CMDCA n.º 21/2023 e a apresentação da Pauta04: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 93/2023 - PROMEC alteração no Plano de Aplicação do "Projeto Ampliando Possibilidades" - Termo de Colaboração 01/2023 ;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Projeto FIA - "Ampliando Possibilidades", que será executado pela PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR, conforme tabela abaixo, anexo o Plano de aplicação:

2023			
DESCRIÇÃODADESPESA	**MARÇO**	**ABRIL**	**TOTAL**
VENCIMENTOS E SALÁRIOS (SALÁRIOLÍQUIDO)	R$2.418,51	R$2.418,51	**R$4.837,02**
INSS	R$254,09	R$254,09	**R$508,18**
FGTS	R$255,35	R$255,35	**R$510,70**
13ºSALÁRIO	R$244,63	R$244,63	**R$489,26**
ABONOCONSTITUCIONAL	R$244,63	R$244,63	**R$489,26**
1/3FÉRIAS	R$81,55	R$81,55	**R$163,10**

1-**SUBPLANODEAPLICAÇÃODERECURSOSDETALHADOS**

EXERCÍCIO2023		
DESCRIÇÃODADESPESA	**MARÇO**	**ABRIL**
VENCIMENTOSESALÁRIOS	R$3.498,76	R$3.498,76
CUSTEIO	R$0,00	R$4.500,00
MATERIALPERMANENTE	R$0,00	R$22.494,82
TOTAL	**R$3.498,76**	**R$30.493,58**

2-**CRONOGRAMADEDESENBOLSOFINANCEIRO**

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 27 de Julhode 2023.

Geovane Willian Cardoso

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:5CD77562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 31/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO 31/2023

Dispõe sobre aprovação do projeto "Conhecendo nossas Raízes" que será executado pela Serviço de Medidas Socioeducativas - SEMS, no valor total do projeto de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128 e suas alterações, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenáriano dia 27/07/2023:

CONSIDERANDOo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990);

CONSIDERANDOa Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDOas Resoluções do CMDCA n.º 07/2023 em que destinam recursos do FIA municipal;

CONSIDERANDOa apresentação da **Pauta 03:** Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 739/2023 - PSEMC - Apreciação e deliberação do projeto "Conhecendo Nossas Raízes" que será financiado com repasse do FIA Municipal no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar a projeto "Conhecendo nossas Raízes" que será executado pela Serviço de Medidas Socioeducativas - SEMS, no valor total do projeto de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). O objetivo do Projeto é desenvolver encontros culturais entre adolescentes e jovens que cumprem L.A ou P.S.C relevantes. Meta de atendimento: 180 adolescentes/jovens e familiares. Abaixo tabelas de Execução financeira:

META: 50 Adolescente/jovens e seus familiares - Tema: Raízes Africanas e Cultura Nordestina	META: 50 Adolescente/jovens e seus familiares - Tema: Consciência Negra	META: 80 Adolescente/jovens e seus familiares - Tema: Hip-Hop
Valor do Buffet por pessoa: R$ 32,50 (almoço)	Valor do Buffet por pessoa: R$ 32,50 (almoço)	Valor do Buffet por pessoa: R$ 22,00 (salgado)
Valor Total: R$ 1.625,00	Valor Total: R$ 1.625,00	Valor Total: R$ 1.760,00

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 27 de Julhode 2023.

GEOVANE WILLIAN CARDOSO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:C4FBA389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 29/2023 CMDCA

Resolução n.º 29/2023

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 3º Bimestre de 2023dos Projetos Atividades Iniciados 'em 05 e 06 (cinco e seis).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia de 27deJulho de 2023.

Considerando:

-A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

- O Certificado 004/2023emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;

- A Reunião Ordinária n.º 09/2023;

Resolve:

Art. 1o. –Aprovaro Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 3º Bimestre dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis) correspondentes aos meses de maio e julnho de 2023no valor Liquidado de R$1.529.670,27(Um milhão quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos) (referentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único: Destaca-seas justificativas encaminhadas pelas secretarias municipais sobre os projetos atividades que não gastaram recursos ou que não tiveram números de atendimentos - encaminhadas ao CMDCA e ao Controle Interno.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 27 de Julhode 2023.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:A5F93D93

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

PROCESSO 082/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Administração Municipal de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 09 de agosto de 2023 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 27 de julho de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:65032A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 47/2023 - SRP, de 07 de julho de 2023, com abertura e julgamento em 20/07/23, e não existindo interposição

recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 47/2023 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

COASUL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 79.863.569/0016-17

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,27 de julho de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A074B2B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 047/2023, com abertura e julgamento em 20 de julho de 2023, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 118/2023, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 047/2023 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
COASUL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 79.863.569/0016-17	01,02

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 27 de julho de 2023.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA

Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9AFFC745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2023

LEI COMPLEMENTAR N°. 20/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES

Esta Lei tem por finalidade disciplinar as formas de parcelamento e de remembramento do solo para fins urbanos, sendo elaborada com observância da atual redação da Lei Federal nº. 6.766/79, Lei Federal nº 12.651/12, Lei Federal nº 13.465/17, Lei do Plano Diretor Municipal e demais normas federais e estaduais relativas à matéria e visando assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade.

Parágrafo 1º. O disposto na presente Lei aplica-se igualmente aos condomínios urbanísticos (condomínio de lotes).

Parágrafo 2º. A presente lei não se aplica para o parcelamento executado fora do perímetro urbano, da zona de expansão urbana, ou de zona de urbanização específica, sendo considerado parcelamento em área rural, cuja regulamentação se dá pelas normas federais vigentes.

Parágrafo 3º. Na implementação do parcelamento do solo para fins urbanos e da regularização fundiária em áreas urbanas deverão ser observadas as diretrizes gerais da política urbana enumeradas no artigo 2º da Lei nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), e os princípios constantes da Lei do Plano Diretor do município de Abatiá.

Considera-se parcelamento do solo, para fins urbanos, toda subdivisão de gleba ou lote em dois ou mais lotes destinados à edificação, sendo realizado através de loteamento, desmembramento ou desdobro e parcelamento do solo para fins de condomínio de lotes.

Parágrafo 1. A execução de qualquer loteamento, arruamento, desmembramento ou remembramento no Município dependerá de prévia licença do Município, devendo ser ouvidas, quando for o caso, as autoridades mencionadas no Capítulo V da Lei nº 6.766/79.

Parágrafo 2. É vedado desmatar ou alterar a morfologia do terreno fora dos limites estritamente necessários à abertura das vias de circulação, exceto mediante aprovação expressa do Poder Executivo.

O disposto na presente Lei obriga não só os loteamentos, desmembramentos, desdobros e remembramentos realizados para a venda, ou melhor aproveitamento dos imóveis, como também os efetivados em inventários, por decisão amigável ou judicial, para a extinção de comunhão de bens ou a qualquer outro título.

Parágrafo 1º. As adições ou unificações de duas ou mais glebas ou lotes destinados à edificação também são regidas por esta lei.

Para fins desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

ÁREA OU ZONA URBANA - É a área de terra contida dentro do perímetro urbano, definida em lei especifica complementar ao Plano Diretor Municipal;

ZONA DE EXPANSÃO URBANA - É a área de terra contígua ao perímetro urbano e não parcelada para fins urbanos;

ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - É a área de terra, delimitada na Lei de Uso e Ocupação do Solo do ou por lei específica, destinada para fins urbanos específicos: chácaras de lazer ou recreio, vila rural, lotes industriais ou outros; localizada dentro ou fora do perímetro urbano;

ÁREAS PÚBLICAS - São as áreas de terras a serem doadas ao Município para fins de uso público em atividades culturais, cívicas, esportivas, de saúde, educação, administração, recreação, praças e jardins;

ÁREA VERDE - É a área destinada aos espaços de domínio público que desempenhem função ecológica, paisagística e recreativa, proporcionando a melhoria da qualidade ambiental, funcional, estética e de bem estar do ambinete urbano, sendo dotadas de vegetação e espaços livres de impermeabilização, admitindo-se intervenções mínimas como caminhos, trilhas, brinquedos infantis e outros meios de passeios e divertimentos leves;

ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE (APP) – É a área definida nos artigos 2º e 3º do da Lei Federal nº. 12.651/2012 – Código Florestal;

ÁREA DE LAZER - É a área de terra a ser doada ao Município destinada às praças, parques, jardins e outros espaços destinados à recreação da população;

ÁREA RURAL - a parcela do território cujo emprego envolve atividade de exploração extrativa agrícola, pecuária, silvícola ou agroindustrial, e que está fora do perímetro urbano;

ÁREA URBANA - parcela do território, contínua ou não, incluída no perímetro urbano por lei municipal específica, que não se enquadre na definição de área rural; destinada à moradia, ao comércio, a indústria, delimitado pelo perímetro urbano e nele incidindo o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana;

ÁREA OU ZONA DE EXPANSÃO URBANA - área que o Município reserva para receber, por meio de parcelamento ou unificação do solo urbano, novas edificações e equipamentos urbanos, no normal crescimento da cidade e deve ser delimitada pelo Município e submetida às restrições urbanísticas do Plano Diretor;

ÁREA OU ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - relacionada à possibilidade de ser exercida atividades tipicamente urbanas em determinado terreno da cidade, isolado, separado, não contíguo as demais zonas urbanas do Município;

ARRUAMENTO - Considera-se como tal a abertura de qualquer via ou logradouro destinado à utilização pública para circulação de pedestres ou veículos;

ÁREA *NON AEDIFICANDI* - É área de terra onde é vedada a edificação de qualquer natureza;

XI – CONDOMÍNIO DE LOTES ou CONDOMÍNIO URBANÍSTICO: a divisão de imóvel em unidades autônomas destinadas à edificação, às quais correspondem frações ideais de áreas de uso comum dos condôminos, sendo admitida a abertura de vias de domínio privado e vedada a de logradouros públicos internamente ao perímetro do condomínio;

XII – CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES: Instituído quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, devendo ser identificadas as partes minimamente comuns ao nível do solo e as partes comuns internas à edificação, se houver, além das respectivas unidades autônomas, dispensada a apresentação de convenção de condomínio;

XIII - CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

XIV - DESDOBRO OU DESMEMBRAMENTO - É o parcelamento do solo urbano efetuado pela subdivisão de um lote em mais lotes, destinados à edificação, com o aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias ou logradouros públicos nem no prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes, salvo exceções constantes desta lei;

XV - EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - São os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, esportes e lazer;

XVI - EQUIPAMENTOS URBANOS - São os equipamentos públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, fornecimento domiciliar e público de energia elétrica, coleta e destinação de águas pluviais, arborização e pavimentação de vias urbanas;

XVII – FAIXA DE DOMÍNIO: área ao longo das rodovias e ferrovias destinadas a garantir o uso, a segurança da população e a proteção do meio ambiente, conforme o estabelecido nas normas técnicas pertinentes, sendo definida no âmbito da respectiva licença urbanística;

XVIII - FAIXA NÃO EDIFICÁVEL ("non aedificandi"): área do terreno onde não será permitida qualquer construção;

XIX - FRAÇÃO IDEAL: índice da participação abstrata indivisa de cada condômino nas coisas comuns do condomínio urbanístico, expresso sob forma decimal, ordinária ou percentual;

XX - GLEBA - Área de terra que não foi ainda objeto de parcelamento do solo para fins urbanos;

XXI - INFRAESTRUTURA BÁSICA - Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, sistema de drenagem urbana e de energia elétrica pública e domiciliar e as vias de circulação pavimentadas ou não;

XXII - LOTE - Área de terra resultante de parcelamento do solo para fins urbanos, podendo ser constituído sob a forma de imóvel autônomo ou de unidade imobiliária integrante de condomínio de lotes;

XXIII – LOTE SUBURBANO - lote localizado na região urbana periférica (ou vilas rurais), destinado a fins urbanos;

XXIV - LOTEAMENTO - É o parcelamento do solo urbano efetuado pela subdivisão de gleba em lotes destinados edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;

XXV - LOTEAMENTO FECHADO OU DE ACESSO CONTROLADO - É o parcelamento do solo efetuado pela subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, com fechamento de seu perímetro e controle de acesso de não moradores, sendo que os logradouros configuram domínio do Município, sobre os quais este concede o direito real de uso para a associação dos respectivos moradores;

XXVI – PARCELAMENTO - subdivisão de glebas, áreas ou terrenos indivisos em lotes, podendo ocorrer mediante loteamento, desmembramento ou desdobro, observadas as disposições das legislações federais, estaduais e municipais pertinentes;

XXVII - PERÍMETRO URBANO - É a linha de contorno que define a área ou a zona urbana, de expansão urbana e de urbanização específica;

XXVIII - PLANO DE LOTEAMENTO - É o conjunto de documentos e projetos que indica a forma pela qual será realizado o parcelamento do solo por loteamento;

XXIX - QUADRA - área resultante de loteamento, delimitada por vias de circulação e/ou limites deste mesmo loteamento, subdividível em lotes, resultante do traçado do arruamento;

XXX - REFERÊNCIA DE NÍVEL - É a cota de altitude tomada como oficial pelo Município;

XXXI - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, que visem a adequar assentamentos preexistentes, clandestinos ou irregulares, às conformações legais, de modo a garantir o direito a cidades sustentáveis e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana;

XXXII - REMEMBRAMENTO - É a unificação de lotes urbanos com aproveitamento do sistema viário existente;

XXXIII - UNIDADE AUTÔNOMA - Unidade imobiliária destinada à edificação, resultante de condomínio realizado nos termos desta lei;

XXXIV – UNIFICAÇÃO - Junção de lotes urbanos com aproveitamento do sistema viário existente;

Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos quando o imóvel a ser parcelado localizar-se em área urbana determinada pelo perímetro urbano, perímetro de expansão urbana ou em núcleos de urbanização específica, assim definidos em lei municipal.

O uso, o aproveitamento, as áreas e as dimensões mínimas e máximas dos lotes são regulados pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, cujas normas deverão ser observadas em todo parcelamento e remembramento do solo.

Parágrafo único. Para fins de melhor aproveitamento da área, é admitida uma redução de até 3% (três por cento) das áreas e dimensões mínimas dos lotes fixados na Lei de Uso e Parcelamento do Solo, exceto nos lotes com 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Não será permitido o parcelamento do solo para fins urbanos, conforme Lei Federal n°. 6766/79, Lei n°. 10.932, Código Florestal:

em terrenos alagadiços e sujeitos a inundação;

em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública;

em terrenos com declividade igual ou superior a trinta por cento, salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes;

em terrenos onde as condições geológicas não são aconselháveis à edificação;

em áreas de Preservação Ambiental, assim definidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;

em áreas de riscos, assim definidas em lei municipal;

nas proximidades de nascentes, águas correntes e dormentes sejam qual for a sua situação topográfica;

em terrenos situados em fundos de vales, essenciais para o escoamento natural das águas;

em faixa de 5m (cinco metros) para cada lado das faixas de domínio ou segurança de redes de alta tensão, ferrovias, rodovias e dutos, salvo maiores exigências dos órgãos municipais, estaduais e federais competentes;

em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias adequadas à vida humana;

onde não seja possível o esgotamento sanitário, seja mediante rede coletora ou conjunto de fossa e filtro;

em Vila Rural que, salvo entendimento contrário do órgão municipal competente, deverá obedecer às características para a qual foi criada;

em áreas localizadas fora do perímetro urbano, da área ou zona de expansão urbana, ou fora do núcleo de expansão urbana específica.

CAPÍTULO II

DO PARCELAMENTO DO SOLO POR LOTEAMENTO

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O loteamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

as áreas a serem doadas ao Município, a título de Áreas Públicas, serão formadas, no mínimo, por:

área para equipamentos comunitários ou urbanos;

área verde;

área de lazer;

área de arruamento;

área *non aedificandi*, quando houver, inclusive das rodovias e estradas municipais, nos termos da Lei Federal nº. 10.932/04 e da Lei Federal n°. 11.483/07.

as áreas públicas não serão inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser parcelada e, em cada caso específico, serão fixadas pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal desde que deliberadas e aprovadas pelo conselho municipal da cidade CMC;

o somatório das áreas de terras destinadas às áreas verdes, à implantação de equipamentos comunitários ou urbanos e de lazer não serão inferiores a 15% (quinze por cento) da área total a ser parcelada sendo, o mínimo admitido para composição das áreas verdes o percentual de 5% e o mínimo admitido para constituição de áreas de implantação de equipamentos comunitários o percentual de 10%;

deverá ser executada via marginal de, no mínimo, 15m (quinze metros) de largura, margeando a faixa de preservação de nascentes, fundos de vales, córregos, ao longo das faixas de segurança das linhas de transmissão de energia e das faixas de domínio das rodovias, salvo disposição decorrente de estudos específicos;

o arruamento deverá observar as determinações da Lei Municipal do Sistema Viário, devendo articular-se com as vias adjacentes, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com o relevo do local;

na zona urbana, salvo outra disposição do Plano Diretor Municipal ou em decorrência de estudos específicos sobre o lençol freático, as áreas de preservação ambiental ao longo dos cursos d'água e fundos de vales serão de, no mínimo, 30m (trinta metros) para cada lado das margens e, ao longo das nascentes de água, no mínimo, 50m (cinquenta metros), sendo o somatório dessas áreas computado como área pública a ser doada ao Município, observando-se uma redução de 50% (cinquenta por cento) no seu total;

os cursos d'água não poderão ser modificados ou canalizados sem o consentimento do órgão competente do Poder Executivo Municipal e Estadual;

todos os loteamentos deverão ser dotados, pelo loteador, no mínimo, de guias e sarjetas, rede de galerias de águas pluviais e obras complementares necessárias à contenção da erosão, pavimentação com asfalto a quente "tipo CBUQ" aprovado pelo setor público, acompanhado de teste de rompimento de corpo de prova, rede de abastecimento de água atendendo os dois lados da via, rede de coleta de esgoto, de fornecimento de energia elétrica e de iluminação pública, arborização de vias, a marcação das quadras e lotes e a colocação de placas de sinalização e nomes de ruas;

o comprimento da quadra não poderá ser superior a 150m (cento e cinquenta metros), exceto nos loteamentos para fins industriais, chácaras e sítios de recreio, quando a extensão da quadra poderá ser definida pela Prefeitura, atendendo as necessidades do sistema viário;

as áreas de terras localizadas sob linha de transmissão de energia elétrica serão computadas como área de arruamento.

Nos loteamentos para fins industriais, chácaras e sítios de recreio (em áreas de urbanização específica) a pavimentação asfáltica, sera em sfalto a quente "tipo CBUQ"

No parcelamento em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) o prazo para a implantação das obras de infraestrutura poderá ser ampliado conforme Lei Federal n°. 11.445/2007, assim como poderá ser exigida somente a infraestrutura mínima, conforme previsto no Art. 6º da Lei Federal nº. 9.785/99:

vias de circulação;

escoamento das águas pluviais;

rede de abastecimento de água potável;

soluções para o esgotamento sanitário e para a energia elétrica domiciliar.

Quando necessário, a Prefeitura, com base em fundamentado e circunstanciado laudo técnico, determinará as obras e serviços a serem executados pelo interessado, previamente à aprovação do projeto de parcelamento do solo.

Na execução de obras de terraplanagem, deverão ser implantados pelo empreendedor, os sistemas de drenagem necessários para preservar as linhas naturais de escoamento das águas superficiais, prevenindo a erosão, o assoreamento e as enchentes, conforme diretrizes expedidas pelo órgão municipal competente.

No caso de loteamento industrial, poderá o Conselho Municipal da Cidade (CMC), permitir que, parte da área institucional a ser reservada ao uso público, seja doada ao Município fora dos limites do loteamento, em lugar aceito pelo Conselho, em lote vazio ou edificado e em valores equivalentes.

As áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamentos urbano e comunitário, em espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação do solo, que incluirão, obrigatoriamente, as áreas mínimas e máximas de lotes e coeficientes máximos de aproveitamento, conforme definidos na de Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Após a aprovação do loteamento, fica o loteador obrigado a transferir para a Prefeitura Municipal, quando do registro do loteamento, sem ônus para o Município, as áreas destinadas ao uso público.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O LOTEAMENTO

Para efetuar a proposta de parcelamento do solo, mediante loteamento, o proprietário do imóvel deverá solicitar ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, sob o titulo de DIRETRIZES GERAIS, que defina as condições para o parcelamento do solo, apresentando para este fim, acompanhado de requerimento próprio, os seguintes elementos:

título de propriedade do imóvel;

certidão negativa da Fazenda Federal e Municipal, relativa ao imóvel;

certidão de ônus reais relativos ao imóvel;

certidão negativa de ações reais referentes ao imóvel, pelo período de 10 (dez) anos;

sondagem e percolação de solo, apontando o nível do lençol freático;

cópia da planilha de cálculo analítico do levantamento topográfico do imóvel;

esquema preliminar do loteamento pretendido, indicando as vias de circulação, quadras e áreas públicas;

plantas do imóvel, na escala 1:1000 (um para mil), sendo uma cópia em mídia digital e duas cópias apresentadas em papel, sem rasuras ou emendas, e assinadas pelo proprietário do imóvel e pelo profissional responsável pelos serviços de levantamento topográfico, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

divisas do imóvel, perfeitamente definidas e traçadas;

localização dos cursos d'água, lagoas e represas, áreas sujeitas a inundações, bosques e árvores frondosas, pedreiras, linhas de transmissão de energia elétrica, dutos e construções existentes;

curvas de nível, de metro em metro;

orientação magnética e verdadeira do norte; mês e ano do levantamento topográfico;

referência de nível;

arruamento vizinho a todo perímetro da gleba, com localização dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, bem como suas respectivas distâncias ao imóvel que se pretende parcelar;

pontos onde foram realizados os testes de percolação do solo.

outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Sempre que necessário, o órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá exigir a extensão do levantamento topográfico ao longo de uma ou mais divisas da gleba a ser loteada até o talvegue ou espigão mais próximo.

O órgão competente do Poder Executivo Municipal, em conformidade com as Instituições Legais Federal, Estadual e Municipal existentes, expedirá as DIRETRIZES GERAIS de loteamento, as quais fixarão:

o imóvel é passível de ser parcelado ou arruado, em todo ou em partes;

as características gerais do loteamento em relação ao uso e ocupação do solo;

as vias de circulação existentes ou previstas que compõem o sistema viário da cidade e do município, que devem ser respeitadas pelo loteamento pretendido;

as áreas públicas a serem doadas ao município;

os coletores principais de águas pluviais e esgotos, quando eles existirem ou estiverem previstos;

áreas *non aedificandi*, se houver;

o traçado e as respectivas dimensões do sistema viário principal do loteamento;

as áreas de preservação ambiental de rios e nascentes, as linhas de alta tensão e telefônicas, as faixas de domínio de rodovias;

licença prévia ou protocolo de instalação do IAP;

as obras de infraestruturas que deverão ser executadas pelo interessado e os respectivos prazos para execução.

A reserva legal deverá ser averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis competente, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação da área, com as exceções previstas no Código Florestal.

O prazo máximo para o fornecimento das Diretrizes Gerais é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do protocolo de entrega de todos os documentos exigidos pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.

As Diretrizes Gerais expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia de sua expedição, após o que estarão automaticamente prescritas e o processo iniciado arquivado.

SEÇÃO III

DO PROJETO DE LOTEAMENTO

Expedidas as diretrizes gerais, o proprietário do imóvel, caso deseje dar prosseguimento ao loteamento, deverá apresentar requerimento solicitando análise do PLANO DE LOTEAMENTO para a gleba, podendo o loteador apresentar o projeto em etapas anexando para esse fim:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO – apresentado em coordenadas UTM em SADE 69;

PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO GEORREFERENCIADO - apresentado através de desenhos na escala 1:1000 (um para mil), em 2 (duas) vias de cópias em papel e 1 (uma) via de cópia digital em formato editável, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

divisas do imóvel, perfeitamente definidas e traçadas;

arruamento vizinho a todo perímetro da gleba, com localização dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local;

vias de circulação, existentes e projetadas, com as respectivas cotas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;

perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação, nas seguintes escalas:

Longitudinal - escala horizontal 1:1000 (um para mil), escala vertical 1:100 (um para cem).

Transversal - escala 1:100 (um para cem).

localização dos cursos d'água, lagoas e represas, canalizações especiais existentes e projetadas, áreas sujeitas a inundações, bosques e árvores frondosas, pedreiras, linhas de transmissão de energia elétrica, dutos e construções existentes;

curvas de nível, atuais e projetadas, com eqüidistância de um metro;

orientação magnética e verdadeira do norte;

mês e ano do levantamento topográfico;

referência de nível;

indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;

subdivisão das quadras em lotes georreferenciados, com as respectivas numerações, áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;

indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato do registro do loteamento com as respectivas áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais.

QUADRO ESTATÍSTICO DE ÁREAS, em metros quadrados e percentuais, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

área total do imóvel a ser loteado;

área total do arruamento;

área total dos lotes e quadras;

área total das áreas públicas.

PROJETOS COMPLEMENTARES - apresentados em duas cópias impressas em papel e 1 (uma) via de cópia digital em formato editável, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

projeto de pavimentação, contendo no mínimo: espessura, traço, memorial de cálculo, projeto da base, memorial de dimensionamento da base, projeto da sub-base, memorial de cálculo da sub-base e/ou justificativa de dispensa de utilização, com teste de rompimento de corpo de prova;

projeto de rede de escoamento das águas pluviais contendo no mínimo: memorial de cálculo da área de contribuição com tempo de retorno mínimo de 20 anos, método de cálculo adotado, dimensionamento de sarjetas com vazão estimada por trecho, dimensionamento de tubulação com Poços de Visita a cada 100m (cem metros) no mínimo, memorial de vazões e velocidades, plano de descarga de deflúvio, com indicação do local de lançamento e projeto das obras de sustentação e prevenção dos efeitos deletérios;

projeto de abastecimento de água potável;

projeto de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública das vias;

projeto de arborização de vias e logradouros públicos;

projeto de coleta e tratamento de esgotos domiciliares;

carta de Consulta Prévia de Viabilidade Técnica de Atendimento do loteamento, fornecida pelas concessionárias de energia elétrica e de abastecimento de água potável e coleta de esgotos sanitários;

projeto de sinalização viária;

projeto de acessibilidade urbana.

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO - em duas vias impressas em papel, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

descrição do loteamento contendo suas características;

condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas futuras edificações;

descrição dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos já existentes e que serão implantados no loteamento e adjacências;

memorial descritivo de cada lote, das vias urbanas projetadas e áreas públicas propostas, indicando a área total, as confrontações e os limites descritos em relação ao Norte verdadeiro.

MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA - especificando, entre outras, as seguintes condições:

os compromissos do loteador quanto à execução do PLANO DE LOTEAMENTO, bem como os prazos previstos para sua execução;

indicação da condição de que os lotes só poderão receber edificações após o Poder Executivo Municipal declarar aceite as obras de abastecimento de água, energia elétrica, iluminação pública, pavimentação asfáltica, drenagem e rede de esgoto quando exigida;

a possibilidade de suspensão, pelo adquirente, do pagamento das prestações uma vez não executadas as obras previstas no PLANO DE LOTEAMENTO;

o uso do solo previsto para o lote, segundo previsto na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Todos os projetos, memoriais de cálculo e especificações técnicas para realização dos PROJETOS COMPLEMENTARES e do PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO devem obedecer às normas da ABNT e dos órgãos competentes de aprovação e estar assinadas pelo proprietário e pelo responsável técnico, devendo este apresentar atestado de regularidade junto ao CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

SEÇÃO IV

DA APROVAÇÃO DO PLANO DE LOTEAMENTO

Recebidos todos os elementos do PLANO DE LOTEAMENTO, ouvidas as autoridades competentes, o órgão competente do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, procederá ao exame das peças apresentadas, manifestando sua avaliação técnica.

Havendo incorreções nos projetos técnicos apresentados, o responsável técnico e o proprietário do loteamento serão notificados a promover as mudanças necessárias.

O prazo máximo para apresentação das correções é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da notificação, após o que, não atendido, o processo iniciado será arquivado.

Uma vez considerado em acordo com as normas dos órgãos competentes, o Poder Executivo Municipal publicará, por Decreto Municipal em jornais com circulação local e regional, as condições em que o PLANO DE LOTEAMENTO pretende ser efetuado.

Decorridos 15 (quinze) dias da publicação a que se refere o artigo anterior e estando o PLANO DE LOTEAMENTO de acordo com as exigências técnicas e legais, o proprietário loteador será notificado a apresentar 3 (três) cópias em papel e uma em mídia digital do referido PLANO e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU dos profissionais responsáveis pelo Projeto de Loteamento e Projetos Complementares e a licença prévia de instalação do IAP.

Uma vez cumpridas as exigências contidas nos artigos anteriores, será assinado, entre o proprietário e o Poder Executivo Municipal, um TERMO DE COMPROMISSO onde o proprietário se obriga a, no mínimo:

transferir, sem qualquer ônus para o Município, a propriedade das Áreas Públicas e a propriedade do conjunto de obras realizadas de arborização, pavimentação das vias, abastecimento de água, drenagem de águas pluviais, iluminação pública, abastecimento de energia elétrica e da rede de esgoto quando exigida;

facilitar a fiscalização permanente durante a execução das obras e serviços;

executar, no prazo máximo de 2 (dois) anos, em acordo com o Cronograma Físico Financeiro, as obras dos PROJETOS COMPLEMENTARES;

não transacionar, por qualquer instrumento, lotes caucionados.

utilizar modelo de contrato de compra e venda, conforme exigência dessa Lei.

No caso de não ter havido a conclusão das obras exigidas pela legislação municipal (no mínimo: execução de vias de circulação, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais), será exigido o competente instrumento de garantia (ex. caução real – hipoteca, ou fidejussória - carta de fiança ou outra), a critério do Município, junto do devido cronograma de obras, com a duração máxima de quatro anos

A avaliação dos imóveis caucionados será realizada por comissão de peritos, especialmente designados pelo Prefeito Municipal, sob a análise do Conselho Municipal da Cidade (CMC).

A área objeto da caução deverá situar-se dentro do território do Município.

A caução a que alude o inciso IV, deverá obrigatoriamente ser registrada na matrícula de cada lote caucionado como forma de evitar prejuízos de eventuais terceiros de boa fé.

Assinado o termo de compromisso será aprovado o plano de loteamento, publicado o decreto de aprovação do plano de loteamento, expedido o respectivo alvará de loteamento e publicado o decreto de nomeação do responsável técnico do poder executivo municipal para a fiscalização dos serviços e obras.

No decreto de aprovação deverão constar as condições em que o loteamento é autorizado, as obras e serviços a serem realizados e o prazo de execução, a indicação das áreas que passarão a integrar o domínio do município no ato de registro do loteamento e o responsável técnico do Poder Executivo Municipal designado para a fiscalização dos serviços e obras.

O responsável técnico pela fiscalização emitirá, trimestralmente, um Relatório de Acompanhamento das Obras e Serviços indicando, no mínimo, sua evolução gradual, a observância dos projetos técnicos, as modificações introduzidas nos Projetos Complementares e a observância das normas de segurança, podendo em qualquer caso, o órgão municipal.

Concluídas todas as obras e serviços e estando em perfeito estado de execução e funcionamento, o proprietário ou seu representante legal solicitará ao Poder Executivo Municipal a vistoria final do loteamento e a liberação da caução.

Mediante laudo de vistoria favorável, elaborado pelo responsável técnico pela fiscalização, e atestado de pleno funcionamento das redes e serviços, fornecidos pelos órgãos concessionários de serviços e órgãos públicos responsáveis pela política de meio ambiente, o Executivo Municipal publicará o decreto de recebimento do loteamento e liberará as áreas caucionadas.

Caso tenha havido necessidade de modificações na execução dos projetos complementares, o laudo de vistoria deverá ser acompanhado de desenhos e cálculos retificadores indicando as alterações realizadas.

A liberação das áreas caucionadas poderá ser proporcional ao conjunto de obras e serviços realizados e em funcionamento.

Findo o prazo estipulado no cronograma físico financeiro para a realização das obras e serviços, caso as mesmas não tenham sido executadas, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços, diante da discricionariedade da Administração, promovendo a ação competente para adjudicar ao seu patrimônio as áreas caucionadas correspondentes.

SEÇÃO V

DO LOTEAMENTO FECHADO OU DE ACESSO CONTROLADO

Loteamento Fechado ou de Acesso Controlado é regido pela Lei no 6.766/79 e consiste na subdivisão de uma gleba (área maior) em lotes (áreas menores), com abertura de novas vias, sendo, ao final, o perímetro da gleba cercado ou murado. As vias e áreas comuns internas são públicas, sendo utilizadas de forma privada por meio de Concessão Administrativa do poder público municipal e a conservação das vias de acesso e circulação.

Parágrafo único. Mediante autorização municipal, os representantes dos proprietários (geralmente uma associação) poderão exercer controle de acesso de pessoas e veículos mediante a sua identificação e o seu cadastramento, vedado, porém, bloquear lhes o trânsito se estiverem identificados.

Aplicam-se ao loteamento fechado os requisitos e procedimentos prescritos no Capítulo I, II, V e VI desta Lei, os índices urbanísticos definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e o disposto no Código de Obras e na Lei do Sistema Viário do Município.

A Prefeitura poderá limitar a área contínua total do loteamento fechado bem como a distância mínima entre loteamentos fechados com a finalidade de garantir a continuidade do sistema vário.

As áreas públicas totalizarão no mínimo, de 35% (trinta e cinco por cento), sendo que o somatório das áreas de terras destinadas à implantação de áreas verdes e à implantação de equipamentos comunitários não será inferior a 15% (quinze por cento) da área total a ser parcelada, conforme disposições contidas no art. 8º, III deste Capítulo.

A totalidade da área destinada à implantação de áreas verdes e de equipamentos comunitários deverão preferencialmente localizarem-se externamente à área fechada do loteamento, contíguas a este e com frente para via pública, sem prejuízo a avaliação e fixação destas pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal que analisará cada caso na forma do art. 8º, II deste Capítulo. As vias para circulação de veículos e pedestres devem obedecer aos parâmetros de via local estipulados na Lei de Sistema Viário, se não houver diretriz superior, conforme a hierarquia viária.

As áreas verdes à que aludem o art. 23 e 8º deste Capítulo poderão em casos específicos como os de constituição de áreas de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), se constituírem por meio de projeto paisagístico e de arborização com a implantação de calçadas ecológicas.

A constituição de áreas verdes em loteamentos por meio de projeto paisagístico e de arborização com a implantação de calçadas ecológicas deverá impreterivelmente ser precedida de análise, deliberação e aprovação do conselho municipal da cidade (CMC) que providenciará entre outros, parecer do setor responsável do município, visita de campo, análise do projeto paisagístico e de arborização apresentado pelo loteador com o respectivo projeto de implantação de calçadas ecológicas e análise das distâncias entre a área a ser loteada de escolas, prédios públicos de qualquer natureza, unidades de saúde entre outras áreas verdes e de proteção permanentes eventualmente existentes nas proximidades.

A implantação do loteamento fechado não poderá interromper linhas de alta tensão, fundos de vale e prolongamentos das vias públicas, em especial àquelas classificadas na Lei do Sistema Viário como de estruturação municipal, arteriais, coletoras ou marginais.

O Loteamento fechado deverá ser contornado, em todo o seu perímetro, por via pública em dimensão adequada a sua hierarquia, conforme Lei do Sistema Viário do Município.

As dimensões de passeio e faixa carroçável das vias internas ao loteamento fechado devem obedecer aos parâmetros estipulados na Lei de Sistema Viário, integrante do Plano Diretor Municipal.

A implantação do loteamento fechado deve prever vias públicas internas para circulação de pedestres quando a distância entre as vias circundantes exceder 150m (cento e cinquenta metros), e para circulação de veículos e pedestres quando a distância exceder 300m (trezentos metros).

As vias para pedestres devem apresentar, no mínimo:

seção transversal de 5m (cinco metros) com 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) pavimentados;

acessibilidade conforme NBR 9050;

elementos que impeçam entrada de veículos motorizados.

As vias para circulação de veículos e pedestres devem obedecer aos parâmetros de via local estipulados na Lei de Sistema Viário, se não houver diretriz superior, conforme a hierarquia viária.

As Áreas Públicas (ruas, praças, áreas institucionais e áreas de preservação) poderão ser objeto de concessão de direito real de uso, mediante outorga a uma entidade jurídica organizada na forma de associação de proprietários moradores.

Sob pena de nulidade, no prazo de 90 (noventa) dias, a concessão de direito real de uso deverá constar do Registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

A Área de Preservação Ambiental e 50% (cinquenta por cento) da área de Equipamento Comunitária situada fora da área fechada do loteamento não poderão, a qualquer pretexto, ser objeto de concessão de direito real de uso.

O instrumento de concessão de direito real de uso deverá constar todos os encargos do condomínio de proprietários moradores relativos aos bens públicos em causa, devendo estas ser, no mínimo, a manutenção e conservação de:

arborização de vias;

vias de circulação, calçamento e sinalização de trânsito;

coleta e remoção de lixo domiciliar e limpeza de vias, os quais deverão ser depositados em local próprio junto à portaria do loteamento;

prevenção de sinistros;

iluminação de vias pública;

drenagem de águas pluviais.

A concessão do direito real de uso poderá ser rescindida unilateralmente pelo Poder Executivo Municipal nos casos:

de dissolução da entidade beneficiária;

de alteração, sem permissão do Poder concedente, da finalidade das Áreas Públicas;

quando o condomínio de proprietários moradores se omitir dos serviços de conservação e manutenção;

quando do descumprimento de quaisquer outras condições estatuídas no instrumento de concessão e nessa Lei.

Quando da rescisão da concessão, as Áreas Públicas bem como as benfeitorias nelas existentes, situadas dentro do perímetro do loteamento fechado, serão reincorporadas ao patrimônio público, independentemente de qualquer pagamento ou indenização.

A perda da concessão do direito real de uso implicará na perda do caráter de loteamento fechado e determina a demolição dos muros que envolvem a periferia do loteamento e a eliminação de todo e qualquer sistema de controle de acesso de não moradores.

Todo loteamento fechado deverá ser circundado por cerca ou muro de alvenaria, com altura máxima de 3m (três metros).

O loteamento fechado em 25% (vinte e cinco por cento) de seu perímetro, quando exigido pela Prefeitura, será dotado de lotes diretamente voltados para via pública externa ao loteamento e de uso coletivo, com profundidade, no mínimo, de 25m (vinte e cinco metros).

Nos locais onde o fechamento do loteamento estiver diretamente voltado para via pública de uso coletivo, o muro ou cerca deverá estar recuado 3m (três metros) do meio-fio da via pública, sendo estes 3m (três metros) destinados a passeio público.

As obras, serviços e reparos das Áreas Públicas situadas dentro do perímetro do loteamento fechado somente poderão ocorrer mediante prévia aprovação e fiscalização de um profissional habilitado indicado pelo Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO VI

DO LOTEAMENTO EM área DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA

O loteamento destinado a Urbanização Específica, em condomínio ou não, fechado ou aberto, só será aprovado quando atender ao disposto nos Capítulos I, II, V e VI desta Lei.

Os lotes resultantes de loteamento em Área de Urbanização Específica não poderão ser subdivididos.

O instrumento de concessão de uso ou a escritura de propriedade deverão constar, em destaque, cláusula da impossibilidade de desdobro dos lotes previstos no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III

DO PARCELAMENTO DO SOLO POR DESMEMBRAMENTO OU DESDOBRO

O pedido de DESMEMBRAMENTO ou DESDOBRO poderá ser atendido, observadas as seguites condições e situações:

I - os lotes desmembrados ou desdobrados tiverem as dimensões mínimas para a respectiva zona, conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;

II - a parte remanescente da gleba ou lote, ainda que edificado, deverá compreender uma porção que possa constituir lote independente, observadas as dimensões e áreas mínimas previstas na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, salvo se destinado a ser anexado a lote/prédio contíguo, caso em que será autorizado o desmembramento se for comprovada essa posterior anexação.

III – quando o lote (quadra) resultar de loteamento ou de desmembramento já previamente aprovado e regularmente inscrito ou registrado, observados os limites mínimos de testada para a via pública e de área;

IV – quando os terrenos/lotes forem situados em vias e arruamentos públicos oficiais, já integralmente urbanizados, desde que aprovado pelo Município com declaração de se tratar de imóvel urbanizado e de dispensa da realização, pelo parcelador, de quaisquer melhoramentos públicos; e

V – quando o terreno/lote situar-se em zona urbanizada, mesmo que haja modificação no sistema viário oficial ou implique abertura/prolongamento de rua, desde que aprovada pelo Município e seja apresentado o projeto de subdivisão ao Registro de Imóveis acompanhado de declaração do Município de que se trata de terreno integralmente urbanizado e com expressa dispensa da realização, pelo parcelador, de quaisquer melhoramentos públicos.

Em casos de terrenos edificados anteriormente à data de publicação dessa Lei, o desdobro somente poderá ser aprovado quando observar, cumulativamente, os seguintes requisitos:

as partes resultantes da subdivisão da edificação constituírem construções independentes umas das outras, observados os requisitos do Código de Obras;

cada um dos lotes resultantes do desdobro estiver reconhecido no cadastro imobiliário.

Para obter o parcelamento do solo, o proprietário do imóvel deverá requerer a aprovação do projeto de desmembramento ou desdobro respectivo, anexando em seu requerimento, os seguintes documentos:

título de propriedade do imóvel, sem cláusula restritiva quanto à sua possível alienação, comprovada através de Certidão do Registro de Imóveis;

certidão negativa da Fazenda Municipal ou Federal referente ao Imóvel;

quatro cópias do projeto apresentadas em papel e uma cópia em meio digital, na escala indicada pelo órgão competente do Executivo Municipal, assinadas pelo proprietário e pelo profissional responsável, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

as divisas dos imóveis perfeitamente definidas e traçadas;

localização de cursos d'água, lagoas e represas, áreas sujeitas a inundações, bosques, construções existentes;

orientação do norte verdadeiro e magnético, dia, mês e ano do levantamento topográfico realizado;

arruamento vizinho a todo imóvel, com suas respectivas distâncias;

planta de situação anterior e posterior ao parcelamento do solo que pretende efetuar, contendo as identificações dos lotes, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulo central, rumos e outras indicações necessárias para análise do projeto;

quadro estatístico de áreas;

outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente do Poder Executivo municipal;

ART perante o CREA ou RRT perante o CAU;

memoriais descritivos de cada lote ou via pública.

Aplicam-se ao desmembramento, no que couberem, as mesmas disposições e exigências desta Lei para o loteamento, com exceção da doação de áreas para o município, a qual será no percentual de 10% (dez por cento) da área total do desmembramento, necessárias para a continuidade ou alargamento de vias e ou para a implantação de equipamentos urbanos ou comunitários.

O percentual de 10% (dez por cento) descrito no caput deste artigo não se aplica para áreas inferiores a 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), ou quando as partes resultantes sejam, em ato contínuo, objetos de remembramento ao lote vizinho, ou quando as partes resultantes da subdivisão da edificação constituir em construções independentes umas das outras, observados os requisitos do Código de Obras e quando cada um dos lotes resultantes do desdobro estiver reconhecido no cadastro imobiliário.

CAPÍTULO IV

DO PARCELAMENTO PARA FINS CONDOMINIAIS

SEÇÃO I

DOS CONDOMÍNIOS URBANÍSTICOS OU DE LOTES

Art. 38. Aplicam-se ao condomínio urbanístico, ou de lotes, os requisitos e procedimentos prescritos nesta Lei, os índices urbanísticos definidos na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano e o disposto no Código de Edificações e demais leis municipais pertinentes, além da legislação federal.

Art. 39. A área total da gleba para implantação do condomínio urbanístico não poderá ultrapassar a 125.000,00 m² (cento e vinte e cinco mil metros quadrados).

Art. 40. As áreas públicas, com exceção do sistema viário, destinadas aos espaços livres de uso público e à implantação de equipamentos não serão inferiores a 15% (quinze por cento) da área total a ser parcelada.

§ 1º. As áreas destinadas a uso público em condomínios urbanísticos devem estar situadas fora do perímetro do condomínio e podem a critério do Poder Executivo Municipal situar-se em outro local dentro do perímetro urbano.

§ 2º. Só será permitida a implantação de áreas públicas e espaços livres em outro local dentro do perímetro urbano se comprovado que a região na qual se insere o condomínio não necessita dessas áreas públicas e espaços livres.

Art. 41. A implantação do condomínio urbanístico não poderá interromper o prolongamento das vias: arteriais, coletoras, marginais de rodovias, ferrovias, e fundos de vales.

§ 1º As vias internas do condomínio urbanístico deverão ter:

I - Passeios, seguir capitulo II;

II - Secção da via carroçável , seguir anexo IX - PERFIL DAS VIAS;

§ 2º. Quando não houver via de acesso ao condomínio urbanístico, esta deverá ser implantada pelo empreendedor simultaneamente à implantação do condomínio, devendo ser pavimentada, com solução de drenagem de águas pluviais e rede de energia elétrica.

Art. 42. O condomínio urbanístico horizontal deverá possuir, no máximo, dois controles de acessos com área mínima de 10m² (dez metros quadrados).

Art. 43. Todo condomínio urbanístico deverá ser circundado por cerca ou muro com altura máxima de 3,00m, (três metros), sendo dispensado nas divisas onde houver algum acidente geográfico natural.

Parágrafo único. Nos locais onde o fechamento do loteamento estiver diretamente voltado para via pública de uso coletivo, o muro ou cerca será construído de forma a permitir a permeabilidade visual.

Art. 44. Serão de responsabilidade e ônus dos condôminos:

I - Serviços de conservação e manutenção das vias internas, inclusive a sua sinalização;

II - Serviços de conservação e manutenção dos espaços livres públicos e de lazer interno ao condomínio, bem como das edificações de uso comum;

III - Disposição dos resíduos sólidos de cada unidade, em ponto único localizado externamente ao condomínio, para que se dê a disposição final;

IV - Serviços de iluminação das áreas comuns.

Art. 45. As áreas de uso comum, destinadas ao lazer, recreação, vias internas ou outros fins, assim aprovadas pela autoridade competente e definidas na convenção condominial, não poderão ter sua destinação alterada de forma unilateral pelo incorporador, devendo contar com concordância unânime dos condôminos.

Art. 46. No caso de extinção do condomínio urbanístico, as áreas comuns, inclusive benfeitorias nelas executadas, e as vias internas, serão doadas, sem quaisquer ônus, para o Município.

Art. 47. A leitura do consumo de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de energia elétrica por unidade autônoma, pelas concessionárias de serviços, deverá ser assegurada.

Art. 48. Deverá ser assegurada a ação livre e desimpedida das autoridades públicas e concessionárias de serviços responsáveis pela segurança, bem-estar da população e pela infraestrutura dentro dos limites do condomínio urbanístico.

SEÇÃO II

DOS CONDOMÍNIOS URBANÍSTICOS DE CHÁCARAS DE LAZER

Art. 49. Os condomínios de chácaras só poderão ser implantados nas áreas de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas por lei municipal, observada a legislação federal competente.

Art. 50. Constituem exigências de infraestrutura para os loteamentos de chácaras:

I - Demarcação cravada ao solo, em concreto, contendo a indicação de lotes, quadras e áreas públicas;

II - Via de acesso com pavimentação asfaltica a quente, tipo CBUQ;

III - Abertura e terraplenagem das vias públicas, colocação de meios-fios e sarjetas;

IV - Provisão de elementos de drenagem superficial que viabilizem o adequado escoamento de águas pluviais;

V - Solução de abastecimento e distribuição de água potável;

VI - Solução para esgotamento sanitário;

VII - Instalação de sistema de distribuição de energia elétrica;

VIII - Construção de pontes e pontilhões, quando for o caso;

IX - Contenção de encostas, quando necessário.

Parágrafo Único - As soluções para abastecimento de água, esgotamento sanitário e distribuição de energia elétrica deverão atender as exigências das respectivas concessionárias de serviços.

I - As vias deverão dispor de galerias de aguas pluviais.

II - Declividade das vias e sua inclinação transversal de modo a que o percurso máximo da água sobre a via, em direção as boca de lobo, será igual à largura da via, e a velocidade máxima da água na canaleta seja compatível com as disposições de normas técnicas atualizadas;

III - Solução de esgotamento sanitário individual, com a utilização de fossa séptica equipada com filtro anaeróbio, e encaminhamento do efluente do filtro para valas de infiltração (trincheira);

IV - Solução de tratamento e descarte de resíduos gerados por exploração e criação animal, aprovada pelo órgão municipal responsável pelo meio ambiente;

V - Condução das águas pluviais e das águas de lavagem de pisos das áreas impermeáveis para poços absorventes executados quando da edificação, dentro de cada lote, devendo os excessos ser conduzidos para as canaletas gramadas situadas nas vias de circulação;

VI - Os detalhes construtivos referentes aos sistemas de esgotamento sanitário, de drenagem das águas pluviais e de lavagem de pisos das áreas impermeáveis serão fornecidos pelo responsável técnico contratado pelo interessado, e analisado pelo Poder Executivo Municipal, quando do fornecimento das diretrizes urbanísticas para a área a ser parcelada.

VII - Os loteamentos de chácaras deverão obedecer a lotes mínimos de 1.500,00 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados).

VIII - o somatório das áreas de terras destinadas às áreas verdes, à implantação de equipamentos comunitários ou urbanos e de lazer não serão inferiores a 15% (quinze por cento) da área total a ser parcelada sendo, o mínimo admitido para composição das áreas verdes o percentual de 5% e o mínimo admitido para constituição de áreas de implantação de equipamentos comunitários o percentual de 10%.

SEÇÃO III

DEMAIS FORMAS CONDOMINIAIS

Art. 51. O Condomínio Fechado é regido pelaLei 4.591/64, sendo constituído por áreas privativas, compostas de construções constantes de projetos pré-aprovados. Toda área interna é de uso privado, sendo que, além do lote com área construída privativa, as vias de circulação

e espaços comuns são de propriedade dos moradores, conforme frações ideias a eles atribuídas.

Parágrafo único. Além do IPTU referente ao seu próprio lote, as despesas atinentes à conservação das áreas comuns (manutenção das vias, canteiros, vigilância, limpeza, preservação, etc) são de responsabilidade dos condôminos, que através da Assembléia Geral, aprovarão um plano orçamentário onde definirão uma tarifa condominial mensal.

Art. 52. Condomínio Edilício refere-se aos "condomíniosverticais" (prédios residenciais ou comerciais, shoppings, etc) também denominados "condomíniosde edifícios", assim como para os "condomínioshorizontais", também denominados "condomíniosresidenciais".

Art. 53. Condomínio Industrial: Forma de composição condominial exclusivamente voltada a fins industriais, com restrição de acesso e diferenciação de delimitação de áreas públicas.

Art. 54. Condomínio Urbano Simples: Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de Reurb, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si.

Parágrafo 1º. O condomínio urbano simples será regido pela legislação civil, tal como os arts. 1.331 a 1.358 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), bem como pela lei nº 13.465/17.

Parágrafo 2º. A instituição do condomínio urbano simples será registrada na matrícula do respectivo imóvel, na qual deverão ser identificadas as partes comuns ao nível do solo, as partes comuns internas à edificação, se houver, e as respectivas unidades autônomas, dispensada a apresentação de convenção de condomínio.

Parágrafo 3º. A intituição do Condominio urbano simples de casas residenciais, os mesmo devem conter testada minima de 6,00 metros.

Art. 55. Todas as modalidades citadas acima devem submeter a aprovação da Prefeitura Municipal seguindo as orientações contidas no CAPÍTULO II.

CAPÍTULO V

DO REMEMBRAMENTO OU UNIFICAÇÃO

Art. 56. Nos casos de remembramento, o proprietário do(s) imóvel(is) deverá requerer a aprovação do respectivo projeto de remembramento, devendo para tal fim anexar, em seu requerimento, os seguintes documentos:

título de propriedade do(s) imóvel(is), sem cláusula restritiva quanto à sua possível alienação, comprovada através de Certidões do Registro de Imóveis;

certidão negativa da Fazenda Municipal referente ao(s) Imóvel(is);

quatro cópias do projeto de remembramento apresentadas em papel e uma cópia em meio digital, sem rasuras, na escala indicada pelo órgão competente do Executivo Municipal, constando a assinatura do proprietário e do profissional responsável pelo projeto, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

as divisas do(s) imóvel(is), perfeitamente definidas e traçadas;

localização de cursos d'água, lagoas e represas, áreas sujeitas a inundações, bosques, construções existentes;

orientação do norte verdadeiro e magnético, dia, mês e ano do levantamento topográfico realizado;

arruamento vizinho a todo imóvel, com suas respectivas distâncias;

planta de situação anterior e posterior do remembramento que pretende efetuar, contendo as identificações dos lotes, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulo central, rumos e outras indicações necessárias para análise do projeto;

quadro estatístico de áreas;

outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente do Poder Executivo municipal;

ART perante o CREA ou RRT perante o CAU;

memoriais descritivos de cada lote.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES PENAIS

Art. 57. Fica sujeito à cassação de alvará, embargo administrativo de obras e serviços e à aplicação de multa pecuniária todo aquele que, a qualquer tempo e modo, der início, efetuar loteamento, desmembramento ou desdobro do solo para fins urbanos sem autorização do Executivo Municipal ou em desacordo com as disposições desta Lei, ou ainda, das normas de âmbito federal e estadual pertinentes, ou não cumprir o prazo estipulado no cronograma do loteamento.

A multa a que se refere este artigo será arbitrada pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, de acordo com a gravidade da infração, e seu valor corresponderá ao intervalo entre 50 e 1200 (cinquenta e um mil e duzentas) vezes a Unidade Fiscal do Município (UFM).

O pagamento da multa não eximirá o responsável das demais cominações legais, nem sana a infração, ficando o infrator na obrigação de cumprimento no disposto nessa Lei.

A reincidência específica da infração acarretará ao proprietário, multa em dobro do valor da inicial, além da suspensão de sua licença para o exercício do parcelamento ou remembramento do solo.

Art. 58. São passíveis de punição, a bem do serviço público, conforme legislação específica em vigor, os servidores que, direta ou indiretamente, fraudando o espírito da presente Lei, concedam ou contribuam para sejam concedidas licenças, alvarás, certidões, declarações ou laudos técnicos irregulares ou falsos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. O Poder Executivo Municipal poderá baixar, por decreto, normas ou especificações técnicas adicionais referentes à apresentação de peças gráficas e às obras ou serviços de infraestruturas exigidas por esta Lei.

Art. 60. Os conjuntos habitacionais promovidos pela iniciativa privada ou pública estão sujeitos à aplicação integral desta Lei.

Para aprovação de qualquer alteração ou cancelamento de parcelamento do solo para fins urbanos registrado em cartório, deverão ser atendidas as disposições contidas nesta Lei, na Lei Federal n°. 6766/70 ou outra que a substitua.

Art. 61. Não será concedido alvará para edificação, reforma, ampliação ou demolição, em lotes resultantes de parcelamento do solo ou remembramento não regularmente aprovados pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, em conformidade com esta Lei.

Art. 62. A aprovação de projeto de loteamento, desmembramento, desdobro ou remembramento não implica em nenhuma responsabilidade, por parte do Poder Executivo Municipal, quanto a eventuais divergências referentes às dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação à área loteada, desmembrada, desdobrada ou remembrada.

Art. 63. O prazo máximo para a aprovação ou rejeição do PROJETO DE REMEMBRAMENTO, DESMEMBRAMENTO ou DESDOBRO será de 15 (quinze) dias após o proprietário ter cumprido todas as exigências do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 64. A partir do exercício seguinte à publicação do Decreto de Recebimento do Loteamento e da aprovação dos Projetos de DESMEMBRAMENTO, REMEMBRAMENTO OU DESDOBRO será lançado sobre os imóveis resultantes, o correspondente Imposto Predial e Territorial Urbano, ou imediatamente após, caso seja de interesse dos proprietários, que deverão se manifestar por escrito.

Art. 65. Os casos omissos e as dúvidas de interpretações decorrentes da aplicação desta Lei serão apreciados pelo Conselho Municipal da Cidade (CMC) e órgão competente do Poder Executivo Municipal, ao qual fica atribuída também a competência para estudar e definir elementos técnicos necessários a toda atividade normativa decorrente da presente Lei.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Abatiá

aos 26 de julho de 2023

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:585332E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2023

LEI COMPLMENTAR N°. 21/2023

SÚMULA: Dispõe sobre os Perímetros Urbanos do Município de Abatiá.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO ÚNICO

DO PERÍMETRO URBANO

O território municipal é dividido em zona urbana e zona rural, para fins urbanísticos e tributários.

As zonas urbanas no Município, para efeito desta Lei, serão as constantes dos Anexos desta Lei ou outras definidas em leis próprias.

A zona rural é constituída pelo restante do território do Município.

A representação do perímetro da zona urbana e o cálculo analítico de área constam dos seguintes Anexos, partes integrantes da presente Lei:

Anexo I - Mapa do Perímetro Urbano da Sede Municipal;

Anexo II – Descrição e Cálculo Analítico de Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas – Sede Municipal;

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Abatiá

aos 26 de julho de 2023

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Anexo I – MAPA DO PERÍMETRO URBANO SEDE MUNICIPAL

Anexo II – Descrição e Cálculo Analítico de Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas – Sede Municipal

Fica considerado PERÍMETRO URBANO da Sede do Município de Abatiá, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:

DESCRIÇÃO

O Perímetro Urbano do Município de Abatiá, tem área de 7.065.000,00 m2, sendo Raio de 1.500,00 metros, Diâmetro de 3.000,00 metros, com ponto inicial do raio na coordenada de 23018’20,57’’S, 50018’35,94’’O, localizado na esquina da Avenida João Carvalho de Mello e Avenida Manoel José Pereira.

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:09393161

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2023

LEI COMPLEMENTAR N°. 22/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o sistema viário do Município de Abatiá.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Malha Viária é o conjunto de vias do Município, classificadas e hierarquizadas segundo critérios funcionais e estruturais, observados os padrões urbanísticos estabelecidos nesta Lei.

A função da via é determinada pelo seu desempenho de mobilidade, considerados os aspectos da infraestrutura, do uso e ocupação do solo, dos modais de transporte e do tráfego veicular.

Aplica-se à malha viária a Legislação Federal e Estadual, obedecendo ao que prescreve o Código de Trânsito Brasileiro e Legislação complementar.

Integram a malha viária do Município o Sistema Viário Municipal e o Sistema Viário Urbano, descritos e representados nos Anexos da presente Lei.

É considerado Sistema Viário Municipal, para fins desta Lei, as rodovias e estradas existentes no Município definidas no Mapa do Sistema Viário Municipal, Anexo da presente Lei, bem como conteúdo dos Anexos – Perfis das Vias.

É considerado Sistema Viário Urbano, para fins desta Lei, o conjunto de vias e logradouros públicos definidos no Mapa do Sistema Viário Urbano, Anexo II, bem como o conteúdo dos Anexos III a VII - Perfis das Vias - da presente Lei.

São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

ANEXO I – Mapa do Sistema Viário Municipal;

ANEXO II – Mapa do Sistema Viário Urbano da Sede Municipal;

ANEXO III a VII – Perfis das Vias.

SEÇÃO I

DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Esta Lei dispõe sobre a regulação do sistema viário do Município de Abatiá, visando os seguintes objetivos:

induzir o desenvolvimento pleno das áreas urbanas do Município, através de uma compatibilização coerente entre circulação e zoneamento de uso e ocupação do solo, face da forte relação existente entre o ordenamento do sistema viário e o estabelecimento das condições adequadas ao desenvolvimento das diversas atividades no meio urbano;

adaptar a malha viária existente urbana e rural às melhorias das condições de circulação;

hierarquizar as vias urbanas, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego de modo a assegurar segurança e conforto;

eliminar pontos críticos de circulação, principalmente em locais de maiores ocorrências de acidentes;

adequar os locais de concentração, acesso e circulação pública às pessoas portadoras de deficiências.

Os projetos de médio e grande porte que envolvam construção de novos eixos viários, pontes, duplicação de vias ou de reestruturação viária urbana ou rural, deverão elaborar estudos e relatórios de impacto ambiental, e estarão sujeitos a análise do Conselho Municipal da Cidade (CMC) e órgãos estaduais competentes.

SEÇÃO II

DAS DEFINIÇÕES

Para efeito de aplicação desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

ACESSO - é o dispositivo que permite a interligação para veículos e pedestres entre:

logradouro público e propriedade privada;

propriedade privada e áreas de uso comum em condomínio;

logradouro público e espaço de uso comum em condomínio.

ACOSTAMENTO - é a parcela da área adjacente à faixa de rolamento, objetivando:

pemitir que veículos em início de processo de desgoverno retomem a direção correta;

proporcionar aos veículos acidentados, com defeitos, ou cujos motoristas fiquem incapacitados de continuar dirigindo, um local seguro para serem estacionados fora da trajetória dos demais veículos;

permitir o embarque e desembarque sem interrupção de fluxo de tráfego.

ALINHAMENTO - é a linha divisória entre o terreno e o logradouro público;

CALÇADA ou PASSEIO - é a parte do logradouro destinada ao trânsito de pedestres e de bicicletas quando este for dotado de ciclovia, segregada e em nível diferente à via, dotada quando possível de mobiliário urbano, sinalização e vegetação;

CANTEIRO CENTRAL - é o espaço compreendido entre os bordos internos das faixas de rolamento, objetivando separá-las física, operacional, psicológica e esteticamente;

CICLOVIA - é a via destinada, única e exclusivamente, à circulação de biciclos ou seus equivalentes, não motorizados;

CRUZAMENTOS - destinam-se a articular o sistema viário nas suas diversas vias, e se classificam em dois tipos:

cruzamento simples: são os cruzamentos em nível com, no máximo, duas vias que se interceptam, de preferência, ortogonalmente;

cruzamento rotulado: são cruzamentos de duas ou mais vias, feitos em nível com controle de fluxo sinalizado (Placas: PARE/VIA PREFERENCIAL), ou semáforos, conforme estudos de volume de fluxo.

ESTACIONAMENTO - é o espaço público ou privado destinado à guarda ou estacionamento de veículos, constituído pelas áreas de vagas e circulação;

FAIXA de DOMÍNIO de VIAS - é a porção do solo ao longo da pista de utilização pública, em ambos os lados da via;

FAIXA *NON AEDIFICANDI* – É área de terra onde é vedada a edificação de qualquer natureza;

GREIDE - é a linha reguladora de uma via, composta de uma seqüência de retas com declividades permitidas, traçadas sobre o perfil longitudinal do terreno;

LARGURA de uma VIA - é a distância entre os alinhamentos da via;

LOGRADOURO PÚBLICO - é o espaço livre, reconhecido pela municipalidade, destinado ao trânsito, tráfego, comunicação ou lazer públicos (rua, avenida, praça, largo e outros);

MEIO-FIO - é a linha composta de blocos de cantaria ou concreto que separa o passeio da faixa de rolamento ou do acostamento;

FAIXA DE ROLAMENTO ou FAIXA CARROÇÁVEL – é o espaço organizado para a circulação de veículos motorizados, ou seja, é a faixa da via destinada á circulação de veículos, excluídos os passeios, os canteiros centrais e o acostamento.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA VIÁRIO

Considera-se sistema viário do município de Abatiá o conjunto de vias que, de forma hierarquizada e articulada com as vias locais, viabilizam a circulação de pessoas, veículos e cargas, sendo consubstanciado nos Anexos desta Lei.

SEÇÃO I

DA HIERARQUIA DO SISTEMA VIÁRIO

As vias do Sistema Viário são classificadas, segundo a natureza da sua circulação e do zoneamento do uso do solo, como segue:

RODOVIAS DE LIGAÇÃO REGIONAL - compreendendo aquelas de responsabilidade da União ou do Estado, com a função de interligação com os municípios ou estados vizinhos;

VIAS DE ESTRUTURAÇÃO MUNICIPAL - são as que, no interior do Município, estruturam o sistema de orientação dos principais fluxos de carga com a função de interligação das diversas partes do território, bem como a comunidades rurais e a outros municípios;

VIAS ARTERIAIS - são vias que têm a finalidade de canalizar o tráfego de um ponto a outro dentro da área urbana, e se constituem como vias estruturantes da área urbana. Tais vias alimentam e coletam o tráfego das vias Coletoras e Locais;

VIAS COLETORAS - são as que coletam o tráfego das vias locais e encaminham-no às de maior fluxo (Arteriais);

VIAS LOCAIS - caracterizadas pelo baixo volume de tráfego e pela função prioritária de acesso às propriedades e aos lotes;

VIAS MARGINAIS - são vias auxiliares de uma via arterial, adjacentes, geralmente paralelas, que margeiam e permitem acesso aos lotes lindeiros, possibilitando a limitação de acesso à via principal.

SEÇÃO II

DO DIMENSIONAMENTO

As vias públicas deverão ser dimensionadas tendo como parâmetros os seguintes elementos (ver Anexos):

faixa de rolamento para veículos;

faixa de estacionamento/acostamento para veículos;

ciclovia unidirecional com, no mínimo, 2m (dois metros) ou ciclovia bidirecional com, no mínimo, 3m (três metros);

passeio para pedestre.

As Vias de Estruturação Municipal deverão comportar, no mínimo, 12m (doze metros), contendo (ver Anexos):

2 (duas) faixas de rolamento para veículos de carga de, no mínimo, 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada;

2 (duas) faixas de acostamento para veículos de carga de, no mínimo 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;

faixa *non aedificandi* de 12m (doze metros) a partir da margem, nos dois lados da via, podendo o produtor utilizar esta área especificamente para o plantio de cultura semiperene.

As Vias Arteriais deverão comportar, no mínimo, 22m (vinte e dois metros), contendo (ver Anexos):

2 (duas) faixas de rolamento para veículos de, no mínimo, 4m (quatro metros) cada;

2 (duas) faixas para estacionamento de veículos de, no mínimo, 2,75m (dois metros e setenta e cinco centímetros) cada;

2 (dois) passeios para pedestres de, no mínimo, 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada;

canteiro central de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

As Vias Coletoras deverão comportar no mínimo 18m (dezoito metros), contendo (ver Anexos):

2 (duas) faixas de rolamento para veículos de, no mínimo, 3,3m (três metros e cinquenta centímetros) cada;

2 (duas) faixas de estacionamento para veículos de, no mínimo, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;

2 (dois) passeios para pedestres de, no mínimo, 3m (quatro metros) cada.

As Vias Locais deverão possuir, no mínimo, 10m (nove metros), contendo (ver Anexos):

2 (duas) faixas de rolamento para veículos de, no mínimo, 2m (dois metros) cada;

1 (uma) faixa de estacionamento para veículos de, no mínimo, 2m (dois metros);

2 (dois) passeios para pedestres de, no mínimo, 2m (dois metros) cada.

As Vias Marginais deverão possuir, no mínimo, 15m (quinze metros), contendo (ver Anexos):

2 (duas) faixas de rolamento para veículos de, no mínimo 3m (três metros) cada;

1 (uma) faixa para estacionamento de veículos de, no mínimo, 2m (dois metros), no lado das edificações;

1 (uma) ciclovia bidirecional, para fluxo nos dois sentidos, com, no mínimo, 3m (três metros) incluindo o separador de pistas de 50cm (cinquenta centímetros) de largura, no lado das edificações;

1 (um) passeio para pedestres de, no mínimo, 3m (três metros) no lado das edificações;

1 separador de pistas com 50cm (cinquenta centímetros) de largura, no lado da rodovia.

Nos terrenos lindeiros às vias que constituem o sistema rodoviário estadual ou federal será obrigatória a reserva de uma faixa *non aedificandi* de 15m (quinze metros) conforme a Lei Federal nº. 6766/79 para a implantação de via marginal. A via marginal poderá ter dimensão maior do que a faixa *non aedificandi* desde que respeitadas as dimensões, a hierarquia e os demais critérios estabelecidos na Lei do Sistema Viário do Município.

Quando do licenciamento ou da expedição de alvará para o funcionamento de atividades ou execução de obras é obrigatório a reserva de faixa para o alargamento previsto na faixa de domínio.

As caixas de ruas dos novos loteamentos deverão observar as diretrizes viárias e continuidade das vias existentes, devendo ter dimensionamento adequado às funções a que se destinam (ver Anexos III a VII).

As caixas de ruas dos prolongamentos da vias de estruturação municipal, arteriais, coletoras e locais poderão ser maiores que as existentes, a critério do Executivo Municipal.

SEÇÃO III

DA CIRCULAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A determinação das vias preferenciais, no sentido dos fluxos da organização e das limitações de tráfego, deverá obedecer às diretrizes estabelecidas na presente Lei, consubstanciadas em seus Anexos, cabendo ao Executivo Municipal a elaboração do PLANO/PROJETO DE SINALIZAÇÃO URBANA, bem como projetos definindo as diretrizes viárias e as readequações geométricas necessárias.

Caberá ao Poder Público Municipal o disciplinamento do uso das vias de circulação no que concerne:

ao estabelecimento de locais e horários adequados e exclusivos para carga e descarga e estacionamento de veículos;

ao estabelecimento de rotas especiais para veículos de carga e de produtos perigosos;

a adequação dos passeios para pedestres onde estão localizados os serviços públicos como escolas, terminal rodoviário, casa da cultura e outros, de acordo com as normas de acessibilidade universal, em especial as diretrizes formuladas pelo Decreto Federal nº. 5.296/04, que regulamenta as leis federais de acessibilidade nº. 10.048 e n°. 10.098/00.

A implantação de atividades afins e correlatas às referidas no *caput* do artigo poderão ser realizadas em conjunto com órgãos de outras esferas governamentais.

O desenho geométrico das vias de circulação deverá obedecer as Normas Técnicas específicas pela ABNT.

SEÇÃO IV

DOS PASSEIOS E ARBORIZAÇÃO

Os passeios devem ser contínuos e não possuir degraus, rebaixamentos, buracos ou obstáculos que prejudiquem a circulação de pedestres.

A manutenção dos passeios será de responsabilidade dos proprietários dos lotes, cabendo ao Executivo Municipal efetuar a fiscalização de acordo com o Código de Obras.

Nas esquinas, após o ponto de tangência da curvatura, deverá ser executada rampa para portador de necessidades especiais, conforme as normas especificadas pela NBR-9050 da ABNT.

A arborização urbana terá distância média entre si de 12m (doze metros), estando locada no terço externo do passeio e seguirá lei específica municipal e/ou Plano de Arborização do Município.

Quando uma árvore necessitar ser arrancada, mediante autorização do Executivo Municipal, uma nova deverá ser plantada o mais próximo possível da anterior.

Em hipótese alguma poderá se deixar de plantar árvores em substituição às arrancadas, cabendo ao Executivo Municipal a fiscalização de acordo com o Código de Obras.

Os passeios sem arborização receberão novas mudas de acordo com o Plano de Arborização Urbana.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Poder Executivo divulgará, de forma ampla e didática, o conteúdo desta Lei visando o acesso da população aos instrumentos de política urbana que orientam a produção e organização do espaço habitado.

A presente Lei, que regulamenta o aspecto físico do sistema viário, será complementada com o Plano de Sinalização Urbana e com o Plano de Arborização Urbana, e de acordo com as disposições dos artigos anteriores e Anexos desta Lei.

As modificações que por ventura vierem a ser feita no sistema viário deverão considerar o zoneamento de uso e ocupação do solo vigente na área ou zona, podendo ser efetuadas pelo Executivo Municipal, conforme prévio parecer técnico do Conselho Municipal da Cidade (CMC).

Os casos omissos da presente Lei serão dirimidos pelo Conselho da Cidade (CMC).

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Abatiá aos 26 de julho de 2023

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Anexo I - Mapa Sistema Viário Municipal

Anexo II - Mapa Sistema Viário Urbano da Sede Municipal

Anexo iV – Perfis das Vias

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:FB53D7BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2023

LEI COMPLEMENTAR N°. 23/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Abatiá.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Esta Lei, denominada Código de Obras do Município de Abatiá, estabelece normas para a elaboração de projetos e execução de obras e instalações, em seus aspectos técnicos, estruturais e funcionais.

Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta Lei, com a legislação vigente sobre Uso e Ocupação do Solo e sobre Parcelamento do Solo, bem como com os princípios previstos na Lei do Plano Diretor do Município, em conformidade com o §1º do art. 182 da Constituição Federal.

As obras realizadas no Município serão identificadas de acordo com a seguinte classificação:

construção: obra de edificação nova, autônoma, sem vínculo funcional com outras edificações porventura existentes no lote;

reforma sem modificação de área construída: obra de substituição parcial dos elementos construtivos e/ou estruturais de uma edificação, não modificando sua área, forma ou altura;

reforma com modificação de área construída: obra de substituição parcial dos elementos construtivos e/ou estruturais de uma edificação, que altere sua área, forma ou altura, quer por acréscimo ou decréscimo;

regularização de obras: obra existente que necessita ser regulazida conforme a lei.

As obras de construção, reforma ou modificação deverão atender às disposições deste código e da legislação mencionada no artigo anterior.

As obras de construção ou reforma com modificação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta Lei e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado.

A Prefeitura poderá fornecer projeto de edificação de interesse social, com até 70m² (setenta metros quadrados), unifamiliar, construída em lote cujo proprietário não possua outro imóvel no Município, dentro de padrões previamente estabelecidos, com responsabilidade técnica de profissional da Prefeitura ou por ela designado ou através de convênios firmados.

As obras a serem realizadas em construções integrantes do patrimônio histórico municipal, estadual ou federal, deverão atender às normas próprias estabelecidas pelo órgão de proteção competente.

Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência.

A fim de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar, deverão seguir as orientações previstas em regulamento, obedecendo a NBR 9050 da ABNT, 2022.

Para construção ou reforma de instalações capazes de causar, sob qualquer forma, impactos ao meio ambiente, será exigida a critério do Município, licença prévia ambiental dos órgãos estadual e/ou municipal de controle ambiental, quando da aprovação do projeto, de acordo com o disposto na legislação pertinente.

Consideram-se impactos ao meio ambiente natural e construído as interferências negativas nas condições de qualidade das águas superficiais e subterrâneas, do solo, do ar, de insolação, ventilação e acústica das edificações e das áreas urbanas e de uso do espaço urbano.

Os empreendimentos causadores de impacto de aumento da vazão máxima de águas pluviais para jusante deverão prever medidas de controle.

Os dispositivos utilizados para manutenção dessa vazão máxima devem ser verificados para o tempo de retorno de no mínimo 20 (vinte) anos.

Para efeito da presente Lei, são adotadas as definições constantes nos Anexos integrantes desta Lei.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I

DO MUNICÍPIO

Cabe ao Município a aprovação do projeto arquitetônico, observando as disposições desta Lei, bem como os padrões urbanísticos definidos

pela legislação municipal vigente, exigindo projetos complementares para obras acima de 100 m2.

O Município licenciará e fiscalizará a execução e a utilização das edificações.

Compete ao Município fiscalizar a manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade das obras e edificações.

Em qualquer período da execução da obra, o órgão competente da Prefeitura poderá exigir que lhe seja exibido as plantas, os cálculos e demais detalhes que julgar necessário.

O Município deverá assegurar, através do respectivo órgão competente, o acesso dos munícipes a todas as informações contidas na legislação relativa ao Plano Diretor Municipal, Posturas, Perímetro Urbano, Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo, pertinente ao imóvel a ser construído.

SEÇÃO II

DO PROPRIETÁRIO

O proprietário responderá pela veracidade dos documentos apresentados, não implicando sua aceitação, por parte do Município, em reconhecimento do direito de propriedade.

O proprietário do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, bem como pela observância das disposições desta Lei e das leis municipais pertinentes e també responsável pela destinação dos detritos gerados na execução da obra.

SEÇÃO III

DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O responsável técnico pela obra assume perante o Município e terceiros que serão seguidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com esta Lei.

É obrigação do responsável técnico a colocação de placa da obra e manutenção de Caderneta de Obra para efeitos de comprovação de visitas e orientações, cujo teor e funcionamento serão estabelecidos em regulamento próprio.

Para efeito desta Lei somente profissionais habilitados poderão projetar, fiscalizar, orientar, administrar e executar qualquer obra no Município.

Só poderão ser inscritos na Prefeitura os profissionais devidamente registrados no CREA do Paraná ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Se no decurso da obra o responsável técnico quiser dar baixa da responsabilidade assumida por ocasião da aprovação do projeto, deverá apresentar comunicação escrita à Prefeitura, a qual só será concedida após vistoria procedida pelo órgão competente, acompanhada da anuência do interessado na obra e se nenhuma infração for verificada.

O proprietário deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, novo responsável técnico, o qual deverá enviar ao órgão competente do Município comunicação a respeito juntamente com a nova ART/RRT de substituição, sob pena de não se poder prosseguir a execução da obra.

Os dois responsáveis técnicos, o que se afasta da responsabilidade pela obra e o que a assume, poderão fazer uma só comunicação que contenha a assinatura de ambos e do proprietário.

A alteração da responsabilidade técnica deverá ser anotada no Alvará de Construção.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

A execução de quaisquer obras, citadas no Artigo 2° deste Código, com exceção de demolição, será precedida dos seguintes Atos Administrativos:

consulta prévia para construção;

aprovação do anteprojeto - não obrigatório;

aprovação de projeto definitivo;

liberação do alvará de licença para construção.

O inciso IV deste Artigo poderá ser solicitado junto com o inciso III ou em separado, sendo que, no segundo caso, o interessado apresentará um requerimento assinado e a cópia do projeto definitivo aprovado.

Seção I

Da Consulta Prévia

Antes de solicitar a aprovação do Projeto, o requerente deverá efetivar a Consulta Prévia através do preenchimento da “Consulta Prévia Para Requerer Alvará de Construção”.

Ao requerente cabe as indicações:

nome e endereço do proprietário;

endereço da obra (lote, quadra e bairro);

finalidade da obra (residencial, comercial, industrial, etc.);

natureza da obra (alvenaria, madeira, mista, etc.);

croqui de localização do lote (com suas medidas, ângulos, distância da esquina mais próxima, nome dos logradouros de acesso e orientação);

A Prefeitura, mediante requerimento, fornecerá uma Ficha Técnica contendo:

informações sobre os parâmetros de uso e ocupação do solo, zoneamento, dados cadastrais disponíveis, alinhamento e, em caso de logradouro já pavimentado ou com o greide definido, o nivelamento da testada do terreno, além de ressalvas quando o greide de via pública estiver sujeito a modificações futuras;

as formas de apresentação bem como seus prazos de validade serão previstos em regulamento.

Seção II

Do Anteprojeto

A partir das informações prestadas pela Prefeitura na Consulta Prévia, o requerente poderá solicitar a aprovação do Anteprojeto mediante requerimento, plantas e demais documentos exigidos para a aprovação do Projeto Definitivo, conforme Seção III deste Capítulo.

As Plantas para a aprovação do Anteprojeto serão entregues em 3 (três) vias uma das quais ficará com a Prefeitura para comparar ao Projeto Definitivo.

Seção iii

Do Projeto Definitivo

Após a consulta Prévia e/ou após a aprovação do Anteprojeto (se houver), o requerente apresentará o projeto definitivo composto e acompanhado de:

cópia de escritura do terreno, ou documento de posse;

requerimento, solicitando a aprovação do projeto definitivo assinado pelo proprietário ou representante legal, podendo o interessado solicitar concomitantemente a liberação do Alvará de Construção.

consulta prévia para requerer alvará de construção preenchida;

planta de situação e estatística na escala 1:500 (um para quinhentos) ou 1:1000 (um para mil) conforme modelo definido pelo órgão municipal competente;

planta baixa de cada pavimento não repetido na escala 1:50 (um para cinquenta), 1:75 (um para setenta e cinco) ou 1:100 (um para cem) contendo:

área total do pavimento;

as dimensões e áreas dos espaços internos e externos;

dimensões dos vãos de iluminação e ventilação;

a finalidade de cada compartimento;

indicação das espessuras das paredes e dimensões externas totais da obra;

os traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais.

cortes transversais e longitudinais na mesma escala da planta baixa, com a indicação de:

pés direitos;

altura das janelas e peitoris;

perfis do telhado;

indicação dos materiais.

planta de cobertura com indicação dos caimentos na escala 1:100 (um para cem) ou 1:200 (um para duzentos);

planta de implantação na escala 1:100 (um para cem) ou 1:200 (um para duzentos) contendo:

projeto da edificação ou das edificações dentro do lote, configurando rios, canais e outros elementos que possam orientar a decisão das autoridades municipais;

demarcação planialtimétrica do lote e quadra a que pertence;

as dimensões das divisas do lote e os afastamentos da edificação em relação às divisas;

orientação do Norte;

indicação do lote a ser construído, dos lotes confrontantes e da distância do lote à esquina mais próxima;

solução de esgotamento sanitário e localização da caixa de gordura;

posição do meio fio, largura do passeio, postes, tirantes, árvores no passeio, hidrantes e bocas de lobo;

localização das árvores existentes no lote;

indicação dos acessos e níveis de projeto.

elevação das fachadas voltadas para as vias públicas na mesma escala da planta baixa;

a Prefeitura poderá exigir, caso julgue necessário, a apresentação de projetos complementares e dos cálculos estruturais dos diversos elementos construtivos, assim como desenhos dos respectivos detalhes;

ART ou RRT de projeto e execução;

Cópia da matrícula emitida pelo Registro de Imóveis atualizado, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias antes da requisição da Licença para Construção e Demolição ou contrato de compra e venda;

certidão negativa de débitos municipais;

termo de responsabilidade do responsável técnico ou do proprietário ou seu representante de obediência às normas legais para edificação ou demolição.

Nos casos de projetos para construção de grandes proporções, as escalas mencionadas poderão ser alteradas devendo, contudo, ser consultado previamente o órgão competente da Prefeitura Municipal.

As instalações prediais deverão ser aprovadas pelas repartições competentes estaduais ou municipais, ou pelas concessionárias de serviço público quando for o caso.

Todas as folhas relacionadas nos incisos anteriores deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, uma das quais será arquivada no órgão competente da Prefeitura e as outras serão devolvidas ao requerente após a aprovação e as rubricas dos funcionários encarregados;

Se o proprietário da obra não for proprietário do terreno, a Prefeitura exigirá prova de acordo entre ambos;

O prazo máximo para aprovação do projeto é de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrada do projeto definitivo corrigido pelo órgão municipal competente.

Seção IV

Das Modificações dos Projetos Aprovados

Para modificações em projeto aprovado, assim como para alteração do destino de qualquer compartimento constante do mesmo, será necessária a aprovação de projeto modificativo.

O requerimento solicitando aprovação do projeto modificativo deverá ser acompanhado de cópia do projeto anteriormente aprovado e do respectivo Alvará de Construção.

A aprovação do projeto modificativo será anotada no Alvará de Construção anteriormente aprovado, que será devolvido ao requerente juntamente com o projeto.

SEÇÃO V

DO ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

Dependerão, obrigatoriamente, de Alvará de Construção as seguintes obras:

construção de novas edificações;

reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções;

implantação e utilização de estande de vendas de unidades autônomas de condomínio a ser erigido no próprio imóvel.

A licença para implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra terá caráter provisório.

Estão isentas de Alvará de Construção as seguintes obras:

limpeza ou pintura interna e externa de edifícios, que não exija a instalação de tapumes, andaimes ou telas de proteção;

conserto nos passeios dos logradouros públicos em geral;

construção de muros divisórios laterais e de fundos com até 2m (dois metros) de altura;

construção de abrigos provisórios para operários ou depósitos de materiais, no decurso de obras definidas já licenciadas;

reformas que não determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, não contrariando os índices estabelecidos pela legislação referente ao uso e ocupação do solo, e que não afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções.

O Alvará de Construção será concedido mediante requerimento dirigido aos órgãos municipal competente, juntamente com o projeto arquitetônico a ser aprovado.

A concessão do Alvará de Construção para imóveis que apresentem área de preservação permanente será condicionada à celebração de Termo de Compromisso de Preservação, o qual determinará a responsabilidade civil, administrativa e penal do proprietário em caso de descumprimento.

No ato da aprovação do projeto será outorgado o Alvará de Construção, que terá prazo de validade igual a 2 (dois) anos, podendo ser revalidado pelo mesmo prazo mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada.

Decorrido o prazo definido no *caput* sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogado o alvará, bem como a aprovação do projeto.

Para efeitos do presente artigo uma obra será considerada iniciada quando suas fundações e baldrames estiverem concluídos.

A revalidação do alvará mencionada no *caput* deste artigo só será concedida caso os trabalhos de fundação e baldrames estejam concluídos.

Se o prazo inicial de validade do alvará se encerrar durante a construção, esta só terá prosseguimento se o profissional responsável ou o proprietário enviar solicitação de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao prazo de vigência do alvará.

O Município poderá conceder prazos superiores ao estabelecido no *caput* deste artigo, considerando as características da obra a executar, desde que seja comprovada sua necessidade através de cronogramas devidamente avaliados pelo órgão municipal competente.

Em caso de paralisação da obra o responsável deverá informar o Município.

Para o caso descrito no *caput* deste artigo, mantém-se o prazo inicial de validade do Alvará de Construção.

A revalidação do Alvará de Construção poderá ser concedida, desde que a obra seja reiniciada pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência do alvará e estejam concluídos os trabalhos de fundação e baldrames.

A obra paralisada, cujo prazo do Alvará de Construção tenha expirado sem que esta tenha sido reiniciada, dependerá de nova aprovação de projeto.

Os documentos previstos em regulamento deverão ser mantidos na obra durante sua construção, permitindo-se o fácil acesso à fiscalização do órgão municipal competente.

A demolição de edificação somente poderá ser efetuada mediante comunicação prévia ao órgão competente do Município, que expedirá, após vistoria, o Alvará para Demolição.

Quando se tratar de demolição de edificação de mais de 8m (oito metros) de altura, edificação construída no alinhamento predial ou a juízo da Prefeitura Municipal, após vistoria, deverá o proprietário apresentar profissional legalmente habilitado, responsável pela execução dos serviços, que assinará o requerimento juntamente com o proprietário.

Qualquer edificação que esteja, a juízo do departamento competente da Prefeitura, ameaçada de desabamento deverá ser demolida no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação pelo proprietário e, este se recusando a fazê-la, a Prefeitura providenciará a execução da demolição, cobrando do mesmo as despesas correspondentes, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, acrescido da taxa de 20% (vinte por cento) de administração.

O Alvará para Demolição será expedido juntamente com o Alvará de Construção, quando for o caso.

SEÇÃO vI

DO CERTIFICADO DE ALTERAÇÃO DE USO

Será objeto de pedido de certificado de alteração de uso qualquer alteração quanto à utilização de uma edificação que não implique alteração física do imóvel, desde que verificada a sua conformidade com a legislação referente ao Uso e Ocupação do Solo.

Deverão ser anexados à solicitação de certificado de alteração de uso os documentos previstos nesta Lei.

SEÇÃO viI

DO CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRA OU HABITE-SE

Uma obra é considerada concluída quando tiver condições de habitabilidade ou ocupação.

É considerada em condições de habitabilidade ou ocupação a edificação que:

garantir segurança aos seus usuários e à população indiretamente a ela afetada;

possuir todas as instalações previstas em projeto, funcionando a contento;

for capaz de garantir aos seus usuários padrões mínimos de conforto térmico, luminoso, acústico e de qualidade do ar, conforme o projeto aprovado;

não estiver em desacordo com as disposições desta Lei;

atender às exigências do Corpo de Bombeiros relativas às medidas de segurança contra incêndio e pânico;

tiver garantida a solução de esgotamento sanitário prevista em projeto aprovado.

Quando se tratar de edificações de interesse social, na forma prevista no §1º do artigo 3º desta Lei, será considerada em condições de habitabilidade a edificação que:

garantir segurança a seus usuários e à população indiretamente a ela afetada;

estiver de acordo com os parâmetros específicos para a zona onde estiver inserida, definida na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Fica o Executivo autorizado a regularizar as construções existentes até a data desta Lei, executadas dentro das normas anteriormente adotadas, desde que não fira os princípios urbanísticos da cidade, a segurança dos usuários e da população, o direito de vizinhança e os padrões mínimos de habitabilidade. Deverá ser indicada a obra que deverá ser regularizada, sendo que esta deverá se adaptar a legislação vigente.

Concluída a obra, o proprietário e o responsável técnico deverão solicitar ao Município o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra, em documento assinado por ambos, que deverá ser precedido da vistoria efetuada pelo órgão competente, atendendo às exigências previstas em regulamento.

Por ocasião da vistoria, se for constatado que a edificação foi construída, ampliada, reconstruída ou reformada em desacordo com o projeto aprovado, o responsável técnico será notificado, de acordo com as disposições desta Lei, e obrigado a regularizar o projeto, caso as alterações possam ser aprovadas, ou fazer a demolição ou as modificações necessárias para regularizar a situação da obra.

A vistoria deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do seu requerimento, e o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra, concedido ou recusado dentro de outros 15 (quinze) dias.

Será concedido o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra parcial de uma edificação nos seguintes casos:

prédio composto de parte comercial e parte residencial utilizadas de forma independente;

programas habitacionais de reassentamentos com caráter emergencial, desenvolvidos e executados pelo Poder Público ou pelas comunidades beneficiadas, em regime de “mutirão”.

O Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra parcial não substitui o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra que deve ser concedido no final da obra.

Para a concessão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra parcial, fica a Prefeitura Municipal sujeita aos prazos e condições estabelecidas no artigo 36 desta Lei.

SEÇÃO Viii

DAS NORMAS TÉCNICAS DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Os projetos de arquitetura, para efeito de aprovação e outorga do Alvará de Construção, somente serão aceitos quando legíveis e de acordo com as normas de desenho arquitetônico.

As folhas do projeto deverão seguir as normas da NBR 10.068 da ABNT, quanto aos tamanhos escolhidos, sendo apresentadas em cópias dobradas, tamanho A4 da ABNT.

No canto inferior direito da(s) folha(s) de projeto será desenhado um quadro legenda com 17cm (dezessete centímetros) de largura e 27cm (vinte e sete centímetros) de altura, tamanho A4, reduzidas às margens, onde constarão:

carimbo ocupando o extremo inferior do quadro legenda, com altura máxima de 9 cm (nove centímetros), especificando:

a natureza e o destino da obra;

referência da folha - conteúdo: plantas, cortes, elevações, etc.;

tipo de projeto – arquitetônico - nas construções acima de 100m² (cem metros quadrados) serão exigidos projetos complementares: estrutural, elétrico, hidrossanitário e outros;

espaço reservado para nome e assinatura do requerente, do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra, sendo estes últimos com indicação dos números dos Registros no CREA ou CAU;

no caso de vários desenhos de um projeto que não caibam em uma única folha, será necessário numerá-las em ordem crescente.

espaço reservado para a colocação da área do lote, áreas ocupadas pela edificação já existente e da nova construção, reconstrução, reforma ou ampliação, discriminadas por pavimento ou edículas;

espaço reservado para a declaração: “Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade ou de posse do lote”;

espaço reservado à Prefeitura e demais órgãos competentes para aprovação, observações e anotações, com altura de 6cm (seis centímetros).

Nos projetos de reforma, ampliação ou reconstrução deverá ser indicado o que será demolido, construído ou conservado de acordo com convenções especificadas na legenda.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO E SEGURANÇA DAS OBRAS

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedido o Alvará de Construção.

São atividades que caracterizam o início de uma construção:

o preparo do terreno;

a abertura de cavas para fundações;

o início de execução de fundações superficiais.

SEÇÃO II

DO CANTEIRO DE OBRAS

A implantação do canteiro de obras fora do lote em que se realiza a obra, somente terá sua licença concedida pelo órgão competente do Município, mediante exame das condições locais de circulação criadas no horário de trabalho e dos inconvenientes ou prejuízos que venham causar ao trânsito de veículos e pedestres, bem como aos imóveis vizinhos e desde que, após o término da obra, seja restituída a cobertura vegetal pré-existente à instalação do canteiro de obras.

É proibida a permanência de qualquer material de construção na via ou logradouro público, bem como sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos.

A não retirada dos materiais ou do entulho autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa da remoção, aplicando-lhe as sanções cabíveis.

SEÇÃO III

DOS TAPUMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Enquanto durarem as obras, o responsável técnico deverá adotar as medidas e equipamentos necessários à proteção e segurança dos que nela trabalham, dos pedestres, das propriedades vizinhas e dos logradouros e vias públicas, observando o disposto nesta Seção e na Seção II deste Capítulo.

Nenhuma construção, reforma, reparos ou demolição poderão ser executados no alinhamento predial sem que estejam obrigatoriamente protegidos por tapumes, salvo quando se tratar de execução de muros, grades, gradis ou de pintura e pequenos reparos na edificação que não comprometam a segurança dos pedestres.

Os tapumes somente poderão ser colocados após a expedição, pelo órgão competente do Município, do Alvará de Construção ou Demolição.

Tapumes e andaimes não poderão ocupar mais do que a metade da largura do passeio sendo que, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) serão mantidos livres para o fluxo de pedestres e deverão ter, no mínimo, 2m (dois metros) de altura.

O Município, através do órgão competente, poderá autorizar a utilização do espaço aéreo do passeio desde que seja respeitado um pé direito mínimo de 2,10m (dois metros e dez centímetros) e desde que seja tecnicamente comprovada sua necessidade e adotadas medidas de proteção para circulação de pedestres.

Nenhum elemento do canteiro de obras poderá prejudicar a arborização da rua, a iluminação pública, a visibilidade de placas, avisos ou sinais de trânsito e outras instalações de interesse público.

Durante a execução da obra será obrigatória a colocação de andaime de proteção do tipo bandeja salvavidas, para edifícios de três pavimentos ou mais, observando também os dispositivos estabelecidos na norma NR-18 do Ministério do Trabalho.

No caso de emprego de andaimes mecânicos suspensos, estes deverão ser dotados de guardacorpo com altura de 1,20m (um metro e vinte centímetros) em todos os lados livres.

Após o término das obras ou no caso de paralisação por prazo superior a 4 (quatro) meses, os tapumes deverão ser recuados e os andaimes retirados.

CAPÍTULO V

DAS EDIFICAÇÕES EM GERAL

SEÇÃO I

DAS ESCAVAÇÕES E ATERROS

Nas escavações e aterros deverão ser adotadas medidas de segurança para evitar o deslocamento de terra nas divisas do lote em construção ou eventuais danos às edificações vizinhas.

No caso de escavações e aterros de caráter permanente que modifiquem o perfil do lote, o responsável legal é obrigado a proteger as edificações lindeiras e o logradouro público com obras de proteção contra o deslocamento de terra.

As alterações no perfil do lote deverão constar no projeto arquitetônico.

A execução de movimento de terra deverá ser precedida de autorização da Prefeitura Municipal nas seguintes situações:

movimentação de terra com mais de 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de material;

movimentação de terra com mais de 100m³ (cem metros cúbicos) de material nos terrenos localizados nas zonas onde a Lei de Uso e Ocupação do Solo estabelece essa atividade como permissível;

movimentação de terra com qualquer volume em áreas lindeiras a cursos d'água, áreas de várzea e de solos hidromórficos ou alagadiços;

movimentação de terra de qualquer volume em áreas sujeita à erosão;

alteração de topografia natural do terreno que atinja superfície maior que 1000m² (mil metros quadrados).

O requerimento para solicitar a autorização referida no artigo anterior deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

registro do Imóvel;

levantamento topográfico do terreno em escala, destacando cursos d'água, árvores, edificações existentes e demais elementos significativos;

memorial descritivo informando: descrição da tipologia do solo; volume do corte e/ou aterro; volume do empréstimo ou retirada;

medidas a serem tomadas para proteção superficial do terreno;

projetos contendo todos os elementos geométricos que caracterizem a situação do terreno antes e depois da obra, inclusive sistema de drenagem e contenção;

Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs e RRts) da obra.

SEÇÃO II

DO TERRENO E DAS FUNDAÇÕES

Nenhuma edificação poderá ser construída sobre terreno úmido, pantanoso, instável ou contaminado por substâncias orgânicas ou tóxicas sem o saneamento prévio do lote.

Os trabalhos de saneamento do terreno deverão estar comprovados através de laudos técnicos que certifiquem a realização das medidas corretivas, assegurando as condições sanitárias, ambientais e de segurança para sua ocupação.

As fundações deverão ser executadas dentro dos limites do terreno, de modo a não prejudicar os imóveis vizinhos e não invadir o leito da via pública.

SEÇÃO III

DAS ESTRUTURAS, DAS PAREDES E DOS PISOS

Os elementos estruturais, paredes divisórias e pisos devem garantir:

resistência ao fogo;

impermeabilidade;

estabilidade da construção;

bom desempenho térmico e acústico das unidades;

acessibilidade.

Quando se tratar de paredes de alvenaria que constituírem divisões entre habitações distintas ou se construídas na divisa do lote, deverão ter espessura de 20cm (vinte centímetros).

SEÇÃO IV

DAS COBERTURAS

Nas coberturas deverão ser empregados materiais impermeáveis, incombustíveis e resistentes à ação dos agentes atmosféricos.

SEÇÃO V

DAS PORTAS, PASSAGENS OU CORREDORES

As portas de acesso às edificações, bem como as passagens ou corredores, devem ter largura suficiente para o escoamento dos compartimentos ou setores da edificação a que dão acesso.

Para atividades específicas são detalhadas exigências no próprio corpo desta Lei, respeitando-se:

Quando de uso privativo a largura mínima será de 90cm (noventa centímetros);

Quando de uso coletivo, a largura livre deverá corresponder a 1cm (um centímetro) por pessoa da lotação prevista para os compartimentos, respeitando no mínimo de 1,20m (um metro e vinte centímetros).

As portas de acesso a gabinetes sanitários e banheiros terão largura mínima de 60cm (sessenta centímetros).

A fim de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar, deverão seguir as orientações previstas em regulamento, obedecendo a Norma Brasileira - NBR 9050 da ABNT, 2015 ou norma superveniente do órgão regulador.

SEÇÃO VI

DAS ESCADAS E RAMPAS

As escadas de uso comum ou coletivo deverão ter largura suficiente para proporcionar o escoamento do número de pessoas que dela dependem, sendo:

a largura mínima das escadas de uso comum ou coletivo será de 1,20m (um metro e vinte centímetros);

as escadas de uso privativo ou restrito do compartimento, ambiente ou local, poderão ter largura mínima de 1.00m (um metro);

as escadas deverão oferecer passagem com altura mínima nunca inferior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros);

só serão permitidas escadas em leques ou caracol e do tipo marinheiro quando interligar dois compartimentos de uma mesma habitação;

nas escadas em leque, a largura mínima do degrau será de 10cm (dez centímetros), devendo a 50cm (cinquenta centímetros) do bordo interno, o degrau deverá apresentar a largura mínima do piso de 28cm (vinte e oito centímetros);

as escadas deverão ser de material incombustível, quando atenderem a mais de 02 (dois) pavimentos, excetuando-se habitação unifamiliar;

ter um patamar intermediário de pelo menos 1m (um metro) de profundidade, quando o desnível vencido for maior que 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) de altura ou 15 (quinze) degraus;

os degraus das escadas deverão apresentar espelho “e” e piso “p”, que satisfaçam à relação 60cm (sessenta centímetros) <= 2 e + p <= 65cm (sessenta e cinco), admitindo-se:

quando de uso privativo: altura máxima 19cm (dezenove centímetros) e largura mínima 25cm (vinte e cinco centímetros);

quando de uso coletivo: altura máxima 18,5cm (dezoito centímetros e meio) e largura mínima 28cm (vinte e oito centímetros).

As escadas de uso comum ou coletivo terão obrigatoriamente corrimão em um dos lados.

No caso de emprego de rampas, em substituição às escadas da edificação, aplicam-se as mesmas exigências relativas ao dimensionamento fixadas para as escadas.

As rampas poderão apresentar inclinação máxima de 22% (vinte e dois por cento) para uso de veículos e de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) para uso de pedestres.

Se a inclinação da rampa exceder a 6% (seis por cento) o piso deverá ser revestido com material antiderrapante.

As rampas de acesso para veículos deverão ter seu início, no mínimo, 50cm (cinquenta centímetros) do alinhamento predial.

A fim de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar, deverão seguir as orientações previstas em regulamento, obedecendo a Norma Brasileira - NBR 9050 da ABNT, 2015 ou norma superveniente do órgão regulador.

As escadas e rampas deverão observar todas as exigências da legislação pertinente do Corpo de Bombeiros, diferenciadas em função do número de pavimentos da edificação.

SEÇÃO VII

DAS MARQUISES E SALIÊNCIAS

Os edifícios poderão ser dotados de marquises quando construídos no alinhamento predial, obedecendo às seguintes condições:

serão sempre em balanço;

terão a altura livre mínima de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros);

a projeção da face externa do balanço deverá ser no máximo igual a 1/3 (um terço) da largura do passeio e nunca superior a 1,20m (um metro e vinte centímetros);

A altura do elemento nunca poderá ser superior a 2m (dois metros);

nas ruas para pedestres as projeções máximas e mínimas poderão obedecer a outros parâmetros, de acordo com o critério a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal.

As fachadas dos edifícios, quando no alinhamento predial, poderão ter floreiras e brises somente acima de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) do nível do passeio.

Os elementos mencionados no *caput* deste artigo poderão projetar-se sobre o recuo frontal a uma distância máxima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) ou recuos laterais e de fundos a uma distância máxima de 60cm (sessenta centímetros).

Os beirais com até 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura não serão considerados como área construída, desde que não tenham utilização na parte superior.

O comprimento máximo de beiral deverá ser de 70cm (setenta centímetros) quando usado no recuo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) – lateral e de fundo.

As sacadas poderão projetar-se, em balanço, até 1,20m (um metro e vinte centímetros) sobre o recuo frontal e de fundo;

É proibida a fixação de equipamentos de refrigeração e ventilação sobre o passeio público.

SEÇÃO VIII

DOS RECUOS

As edificações, inclusive muros, situados nos cruzamentos dos logradouros públicos serão projetadas de modo que os dois alinhamentos sejam concordados por um chanfro de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), no mínimo.

Os demais recuos das edificações construídas no Município deverão estar de acordo com o disposto na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

SEÇÃO IX

DOS COMPARTIMENTOS

As características mínimas dos compartimentos das edificações residenciais e comerciais estarão definidas nos Anexos II, III e IV, partes integrantes e complementares desta Lei.

SEÇÃO X

DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Os espaços destinados a estacionamentos ou garagens de veículos podem ser:

privativos - quando se destinarem a um só usuário, família, estabelecimento ou condomínio, constituindo dependências para uso exclusivo da edificação;

coletivos - quando se destinarem à exploração comercial.

É obrigatória a reserva de espaços destinados a estacionamento ou garagem de veículos vinculados às atividades das edificações, com área e respectivo número de vagas calculadas de acordo com o tipo de ocupação do imóvel, à exceção de outras determinações da Lei de Uso e Ocupação do Solo, conforme o disposto no Anexo I desta Lei.

Para cada vaga será estimada uma área de 25m² (vinte e cinco metros quadrados), destinada à guarda do veículo, circulação e manobra.

As vagas para estacionamento poderão ser cobertas ou descobertas.

Deverão ser reservadas vagas de estacionamento para deficientes físicos, identificadas para este fim, próximas da entrada da edificação nos edifícios de uso público, com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) e acrescida de espaço de circulação de 1,20m (um metro e vinte centímetros), demarcada com linha contínua, atendendo o estabelecido pela Norma Brasileira - NBR 9050 da ABNT, 2015, na seguinte proporção:

As atividades novas, desenvolvidas em edificações já existentes com uso diferente do pretendido, também estarão sujeitas ao disposto neste artigo.

Na área mínima exigida para estacionamento, conforme o disposto no artigo anterior deverá ser comprovado o número de vagas, atendidos os seguintes padrões:

cada vaga deverá ter as dimensões mínimas de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) de largura e 5m (cinco metros) de comprimento, livres de colunas ou qualquer outro obstáculo;

os corredores de circulação deverão ter as seguintes larguras mínimas, de acordo com o ângulo formado em relação às vagas:

em paralelo igual a 3m (três metros);

ângulo até 30° (trinta graus) igual a 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);

ângulo entre 31° (trinta e um graus) e 45° (quarenta e cinco graus) igual a 3,50m (três metros e cinquenta centímetros);

ângulos entre 46° (quarenta e seis graus) e 90° (noventa graus) igual a 5m (cinco metros).

Nos estacionamentos com vagas em paralelo ou inclinadas com corredores de circulação bloqueados, uma área de manobra para retorno dos veículos deverá ser prevista e demarcada.

Estacionamentos em áreas descobertas sobre o solo deverão ser arborizados e apresentar, no mínimo, uma árvore para cada 4 (quatro) vagas.

Os acessos aos estacionamentos deverão atender às seguintes exigências:

circulação independente para veículos e pedestres;

largura de 3m (três metros) para acessos em mão única e 6m (seis metros) em mão dupla até o máximo de 7m (sete metros) de largura e o rebaixamento ao longo do meio fio para a entrada e saída de veículos poderá ter o comprimento do acesso mais 25% (vinte e cinco por cento) até o máximo de 7m (sete metros);

para testada com mais de um acesso, o intervalo entre guias rebaixadas não poderá ser menor que 5m (cinco metros);

ter uma distância mínima de 10m (dez metros) do encontro dos alinhamentos prediais na esquina, exceto quando se tratar de garagem ou estacionamento com área superior a 2000m² (dois mil metros quadrados), quando esta distância mínima passa a ser de 25m (vinte e cinco metros).

Garagem ou estacionamento com capacidade superior a 30 (trinta) vagas deverá ter acesso e saída independentes ou em mão dupla, exceto quando destinado exclusivamente ao uso residencial.

Os acessos a garagens ou estacionamentos coletivos e a edifícios garagem deverão dispor de uma área de acumulação - canaleta de espera junto à sua entrada e ao nível do logradouro, calculada de acordo com a tabela abaixo:

A largura mínima da área de acumulação - canaleta de espera deverá ser de 3m (três metros) para acessos com mão única e de 5m (cinco metros) para os de mão dupla.

A guarita de controle deverá localizar-se ao final da canaleta de espera.

A área de acumulação dos veículos não será computada como área de estacionamento.

Os acessos de veículos deverão ter sinalização de advertência para transeuntes.

Para análise do espaço destinado ao estacionamento ou garagem deverá ser apresentada planta da área ou pavimento com a demarcação das guias rebaixadas, acessos, corredores de circulação, espaços de manobra, arborização e vagas individualizadas, de acordo com o disposto nesta Lei.

Nos casos em que o piso do estacionamento descoberto receber revestimento impermeável deverá ser adotado um sistema de drenagem, acumulação e descarga.

As dependências destinadas a estacionamento de veículos deverão atender às seguintes exigências, além das relacionadas anteriormente:

ter pé-direito mínimo de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);

ter sistema de ventilação permanente;

ter vagas para estacionamento para cada veículo locadas e numeradas em planta;

ter demarcada área de manobra, em planta.

SEÇÃO XI

DAS ÁREAS DE RECREAÇÃO

As áreas de recreação em edificações construídas no Município deverão obedecer aos seguintes requisitos:

em todas as edificações com mais de 4 (quatro) unidades residenciais será exigida uma área de recreação coletiva, equipada, aberta ou coberta, com pelo menos 9m² (nove metros quadrados) por unidade habitacional ou 10% (dez por cento) da área total do terreno, localizada em área de preferência isolada, com acesso independente ao de veículos, sobre os terraços ou no térreo;

no dimensionamento da área de recreação, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, terá que constituir área contínua, não podendo ser calculada a partir da adição de áreas isoladas;

não será computada como área de recreação coletiva a faixa correspondente ao recuo obrigatório do alinhamento predial, porém poderá ocupar os recuos laterais e de fundos, desde que sejam no térreo ou sobre a laje da garagem e obedeça a um círculo inscrito mínimo de 3m (três metros) de diâmetro.

SEÇÃO XII

DOS PASSEIOS E MUROS

Os proprietários de imóveis, que tenham frente para ruas pavimentadas ou com meio-fio e sarjetas, são obrigados a implantar passeios de acordo com o projeto estabelecido para a rua pela Prefeitura, bem como conservar os passeios à frente de seus lotes.

Nas zonas residenciais o Executivo poderá adotar o passeio ecológico, conforme definido no Anexo V desta Lei, ou projeto de lei existente no município.

Os passeios terão a declividade transversal máxima de 2% (dois por cento).

No caso de não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo ou quando os passeios se acharem em mau estado, a Prefeitura intimará o proprietário para que providencie a execução dos serviços necessários conforme o caso e, não o fazendo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a Prefeitura poderá fazer, cobrando do proprietário as despesas totais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, acrescido do valor da correspondente multa.

Os lotes baldios, decorridos 3 (três) anos da aceitação do loteamento, ou, antes disso, se estiver mais de 60% (sessenta por cento) dos lotes já edificados na quadra, devem ter calçadas e muro com altura mínima de forma a conter o avanço da terra sobre o passeio público.

O infrator será intimado a construir o muro dentro de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, não sendo atendida a intimação, a Prefeitura cobrará a correspondente multa.

SEÇÃO XIII

DA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO

Todos os compartimentos de qualquer local habitável, para os efeitos de insolação, ventilação e iluminação terão abertura em qualquer plano, abrindo diretamente para o logradouro público ou espaço livre e aberto do próprio imóvel.

As edificações deverão atender os parâmetros de recuo dispostos na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

As distâncias mínimas serão calculadas perpendicularmente à abertura, da parede à extremidade mais próxima da divisa.

A área necessária para a insolação, ventilação e iluminação dos compartimentos está indicada nos Anexos II, III e IV, parte integrante desta Lei.

Os compartimentos destinados a lavabos, antessalas, corredores e "kit", poderão ser ventilados indiretamente por meio de forro falso (dutos horizontais) através de compartimento contínuo com a observância das seguintes condições:

largura mínima equivalente a do compartimento a ser ventilado;

altura mínima livre de 20cm (vinte centímetros);

comprimento máximo de 6m (seis metros), exceto no caso de serem abertos nas duas extremidades, quando não haverá limitação àquela medida;

comunicação direta com espaços livres;

a boca voltada para o exterior deverá ter tela metálica e proteção contra água da chuva.

Os compartimentos de lavabos, antessalas, corredores e "kit" poderão ter ventilação forçada, feita por chaminé de tiragem, observadas as seguintes condições:

serem visitáveis na base;

permitirem a inspeção de um círculo de 50cm (cinquenta centímetros) de diâmetro;

terem revestimento interno liso.

Os compartimentos sanitários, vestíbulos, corredores, sótãos, lavanderias e depósitos poderão ter iluminação e ventilação zenital.

Quando os compartimentos tiverem aberturas para insolação, ventilação e iluminação sob alpendre, terraço ou qualquer cobertura a área do vão para iluminação natural deverá ser acrescida de mais 25% (vinte e cinco por cento), além do mínimo exigido nos Anexos II, III e IV, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO VI

DAS INSTALAÇÕES EM GERAL

SEÇÃO I

DAS INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

Consideram-se águas pluviais as que procedem imediatamente das chuvas (artigo 102 do Decreto n°. 24.643/1934, de 10/07/1934 - Código de Águas).

As águas pluviais pertencem ao dono do imóvel onde caírem diretamente, podendo o mesmo dispor delas à vontade, salvo existindo norma legal em contrário.

Ao dono do imóvel, porém, não é permitido:

desperdiçar essas águas em prejuízo de outros proprietários que delas se possam aproveitar, sob pena de indenização aos proprietários;

desviar essas águas de seu curso natural para lhes dar outro, sem consentimento expresso dos donos dos prédios que irão recebê-las.

O escoamento de águas pluviais do lote edificado para a sarjeta será feito em canalização construída sob o passeio.

Em casos especiais de inconveniência ou impossibilidade de conduzir as águas às sarjetas, será permitido o lançamento dessas águas nas galerias de águas pluviais, após aprovação pela Prefeitura de esquema gráfico apresentado pelo interessado.

As despesas com a execução da ligação às galerias pluviais correrão integralmente por conta do interessado.

A ligação será concedida a título precário, cancelável a qualquer momento pela Prefeitura caso haja qualquer prejuízo ou inconveniência.

Em qualquer caso é proibido:

o escoamento da água dos beirais ou goteiras diretamente para a via pública ou sobre o imóvel vizinho, salvo quando para a via pública não for possível a ligação sob a calçada poderá ser feito através de dutos fechados e com o lançamento para a calçada em altura não superior a 20cm (vinte centímetros) do pavimento;

introduzir nas redes públicas de drenagem:

matérias explosivas ou inflamáveis;

matérias radioativas em concentrações consideradas inaceitáveis pelas entidades competentes que pela sua natureza química ou microbiológica constituam um elevado risco para a saúde pública ou para a conservação do sistema;

entulhos, plásticos, areias, lamas ou cimento;

lamas extraídas de fossas sépticas e gorduras ou óleos de câmaras retentoras ou dispositivos similares, que resultem de operações de manutenção;

quaisquer outras substâncias que, de uma maneira geral, possam obstruir e/ou danificar as canalizações e seus acessórios, ou causar danos, retardando ou paralisando o fluxo natural das águas;

óleos minerais e vegetais;

águas com características anormalmente diferentes das águas pluviais urbanas.

A construção das redes de drenagem são de responsabilidade:

do Município em áreas já loteadas cuja obrigação da construção da rede não seja mais de responsabilidade do loteador;

do loteador ou proprietário nos novos loteamentos ou arruamentos ou naqueles existentes cuja responsabilidade ainda remanesce com o loteador ou proprietário, inclusive a construção de emissários ou dissipadores quando esta for de exigência dos órgãos técnicos da Prefeitura para aprovação do loteamento.

A construção do sistema de drenagem deve obedecer as determinação e especificações da Lei do Parcelamento do Solo.

O proprietário do imóvel deverá manter área descoberta e permeável do terreno (taxa de permeabilização), em relação a sua área total, dotada de vegetação que contribua para o equilíbrio climático e propicie alívio para o sistema público de drenagem urbana, conforme parâmetro definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Não é permitida a ligação de condutores de águas pluviais à rede de esgotos.

SEÇÃO II

DA IMPLANTAÇÃO DOS MECANISMOS DE CONTENÇÃO DE CHEIAS

O controle de cheias e alagamentos consistirá em acumular o máximo possível os excedentes hídricos a montante, possibilitando assim o retardamento do pico das enchentes para as chuvas de curta duração e maior intensidade.

Para aplicação do referido controle, os mecanismos de contenção de cheias ficam assim definidos:

BACIAS OU RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO - são dispositivos capazes de reter e acumular parte das águas pluviais de chuvas intensas de modo a retardar o pico de cheias, aliviando assim os canais ou galerias de jusante responsáveis pela macro drenagem;

CISTERNAS OU RESERVATÓRIOS DE ACUMULAÇÃO - são dispositivos com objetivo de reter os excedentes hídricos localizados, resultantes da microdrenagem, podendo se constituir de sumidouros com dispositivos que permitam a infiltração para o aqüífero ou impermeáveis de modo a acumular as águas pluviais e possibilitar o seu aproveitamento para fins de irrigação, limpeza e outros fins que não constituam abastecimento para o uso na alimentação e higiene.

Será obrigatória a implantação de cisternas ou reservatórios de acumulação ou retenção:

nos novos empreendimentos, ampliações e/ou reformas com área superior a 1000m² (mil metros quadrados) situados em Zona de Comércio e Serviços ou Industrial;

nos novos empreendimentos, ampliações e/ou reformas independente do uso e localização com mais de 6 (seis) pavimentos;

nos novos empreendimentos, ampliações e/ou reformas independente do uso e localização que impermeabilizem área superior a 5000m² (cinco mil metros quadrados);

nos novos empreendimentos, ampliações e/ou reformas destinados ao uso comunitário, comercial, de prestação de serviços e industrial que possuírem área construída igual ou superior a 5000m² (cinco mil metros quadrados).

O dimensionamento da cisterna ou reservatório de retenção será regulamentado pelo setor competente de Obras e Urbanismo.

SEÇÃO III

DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Todas as edificações em lotes com frente para logradouros públicos que possuam redes de água potável e de esgoto deverão, obrigatoriamente, servir-se dessas redes e suas instalações.

Deverão ser observadas as exigências da concessionária local quanto à alimentação pelo sistema de abastecimento de água e quanto ao ponto de lançamento para o sistema de esgoto sanitário.

As instalações nas edificações deverão obedecer às exigências dos órgãos competentes e estar de acordo com as prescrições da ABNT.

Quando a rua não tiver rede de água, a edificação poderá possuir poço adequado para seu abastecimento, devidamente protegido contra as infiltrações de águas superficiais.

Quando a rua não possuir rede de esgoto, a edificação deverá ser dotada de fossa séptica cujo efluente será lançado em poço absorvente (sumidouro ou poço anaeróbico), conforme normas da ABNT.

Toda unidade residencial deverá possuir no mínimo um reservatório, um vaso sanitário, um chuveiro, um lavatório e uma pia de cozinha, que deverão ser ligados à rede de esgoto ou à fossa séptica.

Os vasos sanitários e mictórios serão providos de dispositivos de lavagem para sua perfeita limpeza.

As pias de cozinha deverão, antes de ligadas à rede pública, passar por caixa de gordura localizada internamente ao lote.

O reservatório de água deverá possuir:

cobertura que não permita a poluição da água;

torneira de boia que regule, automaticamente, a entrada de água do reservatório;

extravasor - ladrão, com diâmetro superior ao do tubo alimentar, com descarga em ponto visível para a imediata verificação de defeito da torneira de boia;

canalização de descarga para limpeza periódica do reservatório;

volume de reserva compatível com o tipo de ocupação e uso de acordo com as prescrições da Norma Brasileira - NBR 5626 da ABNT ou norma superveniente do órgão regulador.

A declividade mínima dos ramais de esgoto será de 3% (três por cento).

Não será permitida a ligação de canalização de esgoto ou de águas servidas às sarjetas ou galerias de águas pluviais.

Todas as instalações hidráulico sanitárias deverão ser executadas conforme especificações da ABNT.

SEÇÃO IV

DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As entradas aéreas e subterrâneas de luz e força de edifícios deverão obedecer às normas técnicas exigidas pela concessionária local.

Os diâmetros dos condutores de distribuição interna serão calculados de conformidade com a carga máxima dos circuitos e voltagem de rede.

O diâmetro dos eletrodutos será calculado em função do número e diâmetro dos condutores, conforme as especificações da ABNT.

SEÇÃO V

DAS INSTALAÇÕES DE GÁS

As instalações de gás nas edificações deverão ser executadas de acordo com as prescrições das normas da ABNT.

SEÇÃO VI

DAS INSTALAÇÕES PARA ANTENAS

Nos edifícios comerciais e habitacionais é obrigatória a instalação de tubulação para antena de televisão em cada unidade autônoma.

Nos casos de instalações de antenas coletivas para rádio e televisão deverão ser atendidas as exigências legais.

SEÇÃO VII

DAS INSTALAÇÕES DE Para-raios

Será obrigatória a instalação de pára raios, de acordo com as normas da ABNT nas edificações em que se reúna grande número de pessoas, bem como em torres e chaminés elevadas e em construções isoladas e muito expostas.

SEÇÃO VIII

DAS INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

As edificações construídas, reconstruídas, reformadas ou ampliadas, quando for o caso, deverão ser providas de instalações e equipamentos de proteção contra incêndio, de acordo com as prescrições das normas da ABNT e da legislação específica do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

SEÇÃO IX

DAS INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

Todas as edificações deverão ser providas de tubulação para rede telefônica de acordo com as normas técnicas exigidas pela empresa concessionária.

SEÇÃO X

DAS INSTALAÇÕES DE ELEVADORES

Será obrigatória a instalação de, no mínimo, 1 (um) elevador nas edificações com mais de 4 (quatro) pavimentos e 2 (dois) elevadores nas edificações de mais de 7 (sete) pavimentos.

O térreo conta como um pavimento, bem como cada pavimento abaixo do nível do meio-fio.

No caso de existência da sobreloja, a mesma contará como um pavimento.

Se o pé-direito do pavimento térreo for igual ou superior a 5m (cinco metros) contará como 2 (dois) pavimentos e a partir daí, a cada 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) acrescidos a este pé-direito corresponderá a 1 (um) pavimento a mais.

Os espaços de acesso ou circulação às portas dos elevadores deverão ter dimensão não inferior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), medida perpendicularmente às portas dos elevadores.

Os elevadores não poderão ser os únicos modos de acesso aos pavimentos superiores de qualquer edificação.

O sistema mecânico de circulação vertical (número de elevadores, cálculo de tráfego e demais características) está sujeito às normas técnicas da ABNT, sempre que for instalado, e deve ter um responsável legalmente habilitado.

Não será considerado para efeito da aplicação deste artigo o último pavimento, quando este for de uso exclusivo do penúltimo ou destinado a servir de moradia do zelador.

SEÇÃO XI

DAS INSTALAÇÕES PARA DEPÓSITO DE LIXO

As edificações deverão prever local para armazenagem de lixo, onde o mesmo deverá permanecer até o momento da apresentação à coleta.

Nas edificações com mais de 2 (dois) pavimentos deverá haver, local para armazenagem de lixo.

Em todas as edificações, exceto aquelas de uso para habitação de caráter permanente unifamiliar, voltadas à via pública deverá ser reservado área do terreno voltada e aberta para o passeio público para o depósito de lixo a ser coletado pelo serviço público.

CAPÍTULO VII

DAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS

Para cada compartimento das edificações residenciais são definidos, de acordo com o Anexo II:

As edificações residenciais multifamiliares - edifícios de apartamentos - deverão observar, além de todas as exigências cabíveis especificadas nesta Lei, as exigências do Anexo III, no que couber, para as áreas comuns.

As residências poderão ter 2 (dois) compartimentos conjugados, desde que o compartimento resultante tenha, no mínimo, a soma das dimensões mínimas exigidas para cada um deles.

Os compartimentos das residências poderão ser ventilados e iluminados através de aberturas para pátios internos, cujo diâmetro do círculo inscrito deve atender à soma dos recuos mínimos exigidos por lei.

SEÇÃO I

DAS RESIDÊNCIAS GEMINADAS

Consideram-se residências geminadas duas unidades de moradias contíguas que possuam uma parede comum, com testada mínima de 6m (seis metros) para cada unidade.

O lote das residências geminadas só poderá ser desmembrado quando cada unidade tiver as dimensões mínimas do lote estabelecidas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo e quando as moradias, isoladamente, estejam de acordo com esta Lei.

A Taxa de Ocupação e o Coeficiente de Aproveitamento são os definidos pela Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo para a zona onde se situarem.

SEÇÃO II

DAS RESIDÊNCIAS EM SÉRIE, PARALELAS AO ALINHAMENTO PREDIAL

Consideram-se as residências em série, paralelas ao Alinhamento Predial, as situadas ao longo de logradouros públicos, geminadas ou não, em regime de condomínio, as quais não poderão ser em número superior a 10 (dez) unidades de moradia.

As residências em série, paralelas ao alinhamento predial, deverão obedecer às seguintes condições:

a testada da área do lote de uso exclusivo de cada unidade terá, no mínimo 6m (seis metros);

a área mínima do terreno de uso privativo da unidade de moradia não será inferior a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);

o afastamento da divisa de fundo terá, no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

A taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento são os definidos pela Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo para a zona onde se situarem, aplicando-se os índices sobre a área de terreno privativo de cada unidade de moradia.

SEÇÃO III

DAS RESIDÊNCIAS EM SÉRIE, TRANSVERSAIS AO ALINHAMENTO PREDIAL

Consideram-se residências em série, transversais ao alinhamento predial, geminadas ou não, em regime de condomínio, aquelas cuja disposição exija a abertura de faixa de acesso, não podendo ser superior a 10 (dez) o número de unidades.

As residências em série, transversais ao alinhamento predial, deverão obedecer às seguintes condições:

até 4 (quatro) unidades, o acesso se fará por uma faixa com a largura de no mínimo 4m (quatro metros), sendo no mínimo 1m (um metro) de passeio;

com mais de 4 (quatro) unidades, o acesso se fará por uma faixa com a largura de no mínimo:

8m (oito metros), quando as edificações estiverem situadas em um só lado da faixa de acesso, sendo no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio;

ou 10m (dez metros), quando as edificações estiverem dispostas em ambos os lados da faixa de acesso, sendo no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio para cada lado.

quando houver mais de 4 (quatro) moradias no mesmo alinhamento, deverá ser prevista e demarcada uma área de manobra para retorno dos veículos;

possuirá cada unidade de moradia uma área de terreno de uso exclusivo, com no mínimo 5m (cinco metros) de testada e área de uso privativo de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do lote mínimo da zona onde estiver situado e nunca inferior a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);

a Taxa de Ocupação, Coeficiente de Aproveitamento e Recuos são definidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo para a zona onde se situarem, aplicando-se os índices sobre a área de terreno privativo de cada unidade de moradia.

As residências em série transversais ao alinhamento predial, somente poderão ser implantadas em lotes que tenham frente e acesso para as vias oficiais de circulação com largura igual ou superior a 12m (doze metros).

SEÇÃO IV

DAS RESIDÊNCIAS EM CONDOMÍNIO HORIZONTAL

Consideram-se residências em condomínio horizontal aquelas cuja disposição exija a abertura de via(s) interna(s) de acesso, não podendo ser superior a 30 (trinta) o número de unidades.

As residências em condomínio horizontal deverão obedecer às seguintes condições:

as vias internas de acesso deverão ter no mínimo 8m (oito metros) de largura e 4m (quatro metros) de passeio;

a área de passeio deverá ter uma faixa pavimentada de no máximo 2m (dois metros);

cada unidade de moradia possuirá uma área de terreno de uso exclusivo com no mínimo, 12m (doze metros) de testada e área de uso privativo de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do lote mínimo da zona onde estiver situado e nunca inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

a Taxa de Ocupação, Coeficiente de Aproveitamento e Recuos são definidas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo para a zona onde se situarem, aplicando-se os índices sobre a área de terreno privativo de cada unidade de moradia;

as unidades deverão ter afastamento mínimo das laterais de 2m (dois metros) e de 4m (quatro metros) do fundo do lote;

deverá ser mantida uma taxa de permeabilidade de no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) do lote.

O condomínio horizontal somente poderá ter vedações, nas faces voltadas às vias públicas, por meio de gradil com altura máxima de 3,50m (três metros e meio) e com recuo de 50cm (cinquenta centímetros) do alinhamento predial, devendo ser previsto paisagismo nesta área.

As residências em condomínio horizontal somente poderão ser implantadas em lotes que tenham frente e acesso para as vias oficiais de circulação com largura igual ou superior a 12m (doze metros).

SEÇÃO V

Das Residências Multifamiliares

Serão considerados para efeito deste artigo as edificações multifamiliares, correspondendo a mais de uma unidade por edificação, sem prejuízo das exigências das Leis Municipais de Parcelamento e de Uso e Ocupação do Solo.

Todos os apartamentos deverão observar as disposições contidas nos artigos referentes a dimensionamento dos cômodos, bem como as posturas relativas à iluminação e ventilação.

Os edifícios de 4 (quatro) ou mais pavimentos, incluindo o térreo e/ou 9 (nove) ou mais apartamentos possuirão, no *hall* de entrada, local destinado à portaria, dotado de caixa receptora de correspondência.

Quando o edifício dispuser de menos de 4 (quatro) pavimentos, e/ou menos de 9 (nove) apartamentos, será obrigatória apenas a instalação de caixa coletora de correspondência por apartamento em local visível do pavimento térreo.

A residência do zelador, quando houver, deverá satisfazer as mesmas condições de unidade residencial unifamiliar, previstas neste código.

As edificações para apartamentos, com número igual ou inferior a 12 (doze) apartamentos deverão ter, com acesso pelas áreas de uso comum ou coletivo e independente da eventual residência para o zelador, pelo menos os seguintes compartimentos de uso dos encarregados dos serviços da edificação:

instalação sanitária com área mínima de 1,50m² (um metro e cinquenta centímetros quadrados);

depósito de material de limpeza com área mínima de 4m² (quatro metros quadrados).

Nas edificações para apartamentos com mais de 12 (doze) apartamentos deverá ser previsto vestiários com 4m² (quatro metros quadrados), além das exigências constantes deste artigo.

Em edifícios de 4 (quatro) ou mais pavimentos, é obrigatória a instalação de elevadores na forma disposta neste código.

Nos prédios de apartamentos não será permitido depositar materiais ou exercer atividades que, pela sua natureza, representem perigo, ou seja, prejudiciais à saúde e ao bem-estar dos moradores e vizinhos.

As garagens dos edifícios residenciais devem atender ao disposto no Anexo I - Vagas para Estacionamento.

Os edifícios com área total de construção superior a 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) terão, obrigatoriamente, espaço descoberto para recreação infantil, que atenda às seguintes exigências:

poderá estar situada, na área reservada para a permeabilidade do terreno, desde que, o piso não seja impermeável;

conter no plano de piso, um círculo de diâmetro mínimo de 3m (três metros);

situar-se junto a espaços livres externos ou internos;

estar separado de local de circulação ou estacionamento de veículos e de instalação de coletor ou depósito de lixo e permitir acesso direto à circulação vertical;

conter equipamentos para recreação de criança;

ser dotado se estiver em piso acima do solo, de fecho de altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), para proteção contra queda.

SEÇÃO VI

Das edificações de Madeira

As edificações que possuírem estrutura e vedação em madeira deverão garantir padrão e desempenho quanto ao isolamento térmico, resistência ao fogo, isolamento e condicionamento acústico, estabilidade e impermeabilidade nos termos das normas específicas (ABNT).

A resistência ao fogo deverá ser otimizada, através de tratamento adequado da madeira, para retardamento da combustão.

Os componentes da edificação, quando próximos a fontes geradoras de fogo ou calor, deverão ser revestidos de material incombustível.

As edificações de madeira ficarão condicionadas aos seguintes parâmetros:

máximo de 2 (dois) andares;

altura máxima de 8m (oito metros);

afastamento mínimo de 2m (dois metros) de qualquer ponto das divisas ou de outra edificação;

afastamento mínimo de 5m (cinco metros) de outra edificação de madeira;

as paredes deverão ter embasamento de alvenaria, concreto ou material similar, com altura mínima de 50cm (cinquenta centímetros) acima do solo circundante;

quando a madeira for convenientemente tratada contra a ação da umidade, conforme atestado comprobatório fornecido por laboratório de comprovada idoneidade, a altura fixada no inciso anterior poderá ser reduzida para 20cm (vinte centímetros);

tenha pé-direito mínimo de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros);

tenha os compartimentos de acordo com a disposição deste Código;

tenha a instalação sanitária com área mínima de 2m² (dois metros quadrados);

apresente cobertura de cerâmica ou qualquer outro material incombustível.

Será permitida a construção de habitações de madeira, agrupadas duas a duas, desde que a parede divisória entre ambas, em toda sua extensão e até 30cm (trinta centímetros) acima do ponto mais elevado do telhado, seja de madeira incombustível ou de outro material que impeça a ação do fogo.

As faces internas das paredes da cozinha deverão ser tratadas com material liso, resistente, impermeável e lavável, até a altura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) ou receber tratamento impermeabilizante equivalente.

Não serão permitidas edificações de madeira ou outro material similar, quando destinadas a fins comerciais ou industriais.

Será permitida a construção de barracões de madeira ou material similar, em canteiros de obras, desde que obedecidos os recuos mínimos de 3m (três metros) das divisas laterais e de fundos do terreno. Esses barracões serão destinados exclusivamente para operações de venda do imóvel em seu todo ou em unidades isoladas, administração local da obra, depósito de materiais de construção e acomodações de operários.

A autorização para construção desses barracões será concedida pela Prefeitura, a título precário, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, desde que justificada sua necessidade.

A prorrogação do prazo do parágrafo anterior será concedida se requerida e justificada pelo interessado, cabendo à Prefeitura a decisão de concedê-la ou não.

Os galpões não poderão ser usados para habitação.

Quando a área for superior a 80m² (oitenta metros quadrados) exigir-se-á responsável pelo projeto e pela execução da obra, bem como aprovação pelo órgão competente (Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná), no que se refere às medidas adotadas para evitar a propagação de incêndios.

As casas de madeira pré-fabricadas deverão atender às especificações contidas neste Código, referentes às habitações unifamiliares.

CAPÍTULO VIII

DAS EDIFICAÇÕES COMERCIAIS

SEÇÃO I

DO COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL

As edificações destinadas ao comércio em geral deverão observar os seguintes requisitos:

ter pé-direito mínimo de:

3,00m (três metros), quando a área de compartimento não exceder a 100m² (cem metros quadrados);

3,00m (três metros) quando a área do compartimento estiver acima de 100m² (cem metros quadrados).

ter as portas gerais de acesso ao público com largura que esteja na proporção de 1m (um metro) para cada 300m² (trezentos metros quadrados) da área útil, sempre respeitando o mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

o *hall* de edificações comerciais observará, além das exigências contidas no Anexo IV:

quando houver só um elevador, terá no mínimo 12m² (doze metros quadrados) e diâmetro mínimo de 3m (três metros);

a área do *hall* será aumentada em 30% (trinta por cento) por elevador excedente;

quando os elevadores se situarem no mesmo lado do *hall* este poderá ter diâmetro mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

ter dispositivo de prevenção contra incêndio de conformidade com as determinações desta Lei e do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná;

todas as unidades das edificações comerciais deverão ter sanitários que contenham cada um, no mínimo, 1 (um) vaso sanitário, 1 (um) lavatório, que deverão ser ligados à rede de esgoto ou à fossa séptica, observando que:

acima de 100m² (cem metros quadrados) de área útil é obrigatória a construção de sanitários separados para os dois sexos;

nos locais onde houver preparo, manipulação ou depósito de alimentos, os pisos e as paredes até 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) deverão ser revestidos com material liso, resistente, lavável e impermeável;

nas farmácias, os compartimentos destinados à guarda de drogas, aviamento de receitas, curativos e aplicações de injeções, deverão atender às mesmas exigências do inciso anterior e obedecer às normas dos órgãos competentes;

os açougues, peixarias e estabelecimentos congêneres deverão dispor de 1 (um) sanitário contendo no mínimo 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) lavatório, na proporção de um sanitário para cada 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área útil, além das exigências específicas dos órgãos competentes.

os supermercados, mercados e lojas de departamento deverão atender às exigências específicas estabelecidas nesta Lei para cada uma de suas seções.

As galerias comerciais, além das disposições da presente Lei que lhes forem aplicáveis, deverão:

ter pé-direito mínimo de 3m (três metros);

ter largura não inferior a 1/12 (um doze avos) de seu maior percurso e no mínimo de 3m (três metros);

o átrio de elevadores que se ligar às galerias deverá:

formar um remanso;

não interferir na circulação das galerias.

Será permitida a construção de jiraus ou mezaninos, obedecidas as seguintes condições:

não deverão prejudicar as condições de ventilação e iluminação dos compartimentos;

sua área não deverá exceder a 50% (cinquenta por cento) da área do compartimento inferior;

o pé-direito deverá ser, tanto na parte superior quando na parte inferior, igual ao estabelecido no artigo 148, inciso I, desta Lei.

SEÇÃO II

DOS RESTAURANTES, BARES, CAFÉS, CONFEITARIAS, LANCHONETES E CONGÊNERES

As edificações deverão observar às disposições desta Lei, em especial àquelas contidas na seção I deste Capítulo.

As cozinhas, copas, despensas e locais de consumação não poderão ter ligação direta com compartimentos sanitários ou destinados à habitação.

Nos estabelecimentos com área acima de 40m² (quarenta metros quadrados), e nos restaurantes, independente da área construída, serão necessários compartimentos sanitários públicos distintos para cada sexo, que deverão obedecer às seguintes condições:

para o sexo feminino, no mínimo, 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) lavatório para cada 40m² (quarenta metros quadrados) de área útil;

para o sexo masculino, no mínimo 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) lavatório para cada 40m² (quarenta metros quadrados) de área útil.

Na quantidade de sanitários estabelecida por este artigo, deverão ser consideradas às exigências das normas para atendimento dos portadores de necessidades especiais.

CAPÍTULO IX

DAS EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS

As edificações destinadas à indústria em geral, fábricas e oficinas, além das disposições constantes na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão:

ser de material incombustível, tolerando-se o emprego de madeira ou outro material combustível apenas nas esquadrias e estruturas de cobertura;

ter os dispositivos de prevenção contra incêndio de conformidade com as determinações do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná;

os seus compartimentos, quando tiverem área superior a 75m² (setenta e cinco metros quadrados), deverão ter pé-direito mínimo de 3,20m (três metros e vinte centímetros);

quando os compartimentos forem destinados à manipulação ou depósito de inflamáveis, os mesmos deverão localizar-se em lugar convenientemente separados, de acordo com normas específicas relativas à segurança na utilização de inflamáveis líquidos ou gasosos, ditados pelos órgãos competentes e, em especial, o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Os fornos, máquinas, caldeiras, estufas, fogões ou qualquer outro aparelho onde se produza ou concentre calor deverão obedecer às normas técnicas vigentes e disposições do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, admitindo-se:

uma distância mínima de 1m (um metro) do teto, sendo esta distância aumentada para 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), pelo menos, quando houver pavimento superior oposto;

uma distância mínima de 1m (um metro) das paredes das divisas com lotes vizinhos.

CAPÍTULO X

DAS EDIFICAÇÕES ESPECIAIS

SEÇÃO I

DAS ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES

As edificações destinadas a escolas e estabelecimentos congêneres deverão obedecer às normas da Secretaria da Educação do Estado e da Secretaria Municipal de Educação, além das disposições desta Lei no que lhes couber.

SEÇÃO II

DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E CONGÊNERES

As edificações destinadas a estabelecimentos hospitalares e congêneres deverão estar de acordo com o Código Sanitário do Estado e demais Normas Técnicas Especiais, além das demais disposições legais vigentes no Município.

SEÇÃO III

DAS HABITAÇÕES TRANSITÓRIAS

As edificações destinadas a hotéis e congêneres deverão obedecer às seguintes disposições:

ter instalações sanitárias, na proporção de 1 (um) vaso sanitário, 1 (um) chuveiro e 1 (um) lavatório, no mínimo, para cada grupo de 4 (quatro) quartos, por pavimento, devidamente separados por sexo;

ter, além dos apartamentos ou quartos, dependências para vestíbulo e local para instalação de portaria e sala de estar;

ter pisos e paredes de copas, cozinhas, despensas e instalações sanitárias de uso comum, até a altura mínima de 2m (dois metros), revestido com material lavável e impermeável;

ter vestiário e instalação sanitária privativos para o pessoal de serviço;

todas as demais exigências contidas no Código Sanitário do Estado;

ter os dispositivos de prevenção contra incêndio, de conformidade com as determinações do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná;

obedecer as demais exigências previstas nesta Lei.

Os quartos que não tiverem instalações sanitárias privativas deverão possuir lavatório com água corrente.

SEÇÃO IV

DOS LOCAIS DE REUNIÃO E SALAS DE ESPETÁCULOS

As edificações destinadas a auditórios, cinemas, teatros, salões de baile, ginásios de esportes, templos religiosos e similares deverão atender às seguintes disposições:

ter instalações sanitárias separadas para cada sexo, com as seguintes proporções mínimas:

para o sanitário masculino, 1 (um) vaso sanitário, 1 (um) lavatório e 1 (um) mictório para cada 100 (cem) lugares;

para o sanitário feminino, 2 (dois) vasos sanitários e 1 (um) lavatório para cada 100 (cem) lugares.

para efeito de cálculo do número de pessoas será considerada, quando não houver lugares fixos, a proporção de 1m² (um metro quadrado) por pessoa, referente à área efetivamente destinada às mesmas;

as portas deverão ter a mesma largura dos corredores sendo que as de saída das edificações deverão ter a largura correspondente a 1 cm (um centímetro) por lugar, não podendo ser inferior a 2m (dois metros) e deverão abrir de dentro para fora;

os corredores de acesso e escoamentos, cobertos ou descobertos, terão largura mínima de 2m (dois metros), o qual terá um acréscimo de 1cm (um centímetro) a cada grupo de 10 (dez) pessoas excedentes à lotação de 150 (cento e cinquenta) lugares;

as circulações internas à sala de espetáculos terão nos seus corredores longitudinais e transversais largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros). Estas larguras mínimas serão acrescidas de 1cm (um centímetro) por lugar excedente a 100 (cem) lugares;

quando o local de reunião ou salas de espetáculos estiver situado em pavimento que não seja térreo, serão necessárias 2 (duas) escadas, no mínimo, que deverão obedecer as seguintes condições:

as escadas deverão ter largura mínima de 2m (dois metros), e ser acrescidas de 1 cm (um centímetro) por lugar excedente superior a 100 (cem) lugares;

sempre que a altura a vencer for superior a 2,80m (dois metros e oitenta centímetros), devem ter patamares, os quais terão profundidade de 1,20m (um metro e vinte centímetros);

as escadas não poderão ser desenvolvidas em leque ou caracol.

haverá obrigatoriamente sala de espera, cuja área mínima, deverá ser de 20 cm² (vinte centímetros quadrados) por pessoa, considerando a lotação máxima;

as escadas poderão ser substituídas por rampas, com no máximo 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) de declividade;

as escadas e rampas deverão cumprir, no que couber, o estabelecido na Seção IV, do capítulo V, desta Lei;

ter os dispositivos de prevenção contra incêndio de conformidade com as determinações do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná;

com a finalidade de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de necessidades especiais, deverão seguir as orientações previstas em regulamento, obedecendo a Norma Brasileira - NBR 9050 da ABNT, 2015 ou norma superveniente de órgão regulador.

SEÇÃO V

DOS POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS

Será permitida a instalação de postos de abastecimento, serviços de lavagem, lubrificação e mecânica de veículos nos locais definidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, observado o que dispõe a legislação Federal e Estadual.

A autorização para construção de postos de abastecimento de veículos e serviços será concedida com observância das seguintes condições:

para a obtenção dos Alvarás de Construção ou de Localização e Funcionamento dos postos de abastecimento junto à Prefeitura Municipal será necessária a análise de projetos e apresentação de respectivas licenças do órgão ambiental estadual;

deverão possuir projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

deverão ser instalados em terrenos com área igual ou superior a 900m² (novecentos metros quadrados) e testada mínima de 25m (vinte e cinco metros);

somente poderão ser construídos com observância dos seguintes distanciamentos:

200m (duzentos metros) de hospitais e de postos de saúde;

200m (duzentos metros) de escolas, de igrejas e de creches;

200m (duzentos metros) de áreas militares;

100m (cem metros) de equipamentos comunitários existentes ou programados;

100m (cem metros) de outros postos de abastecimento.

só poderão ser instalados em edificações destinadas exclusivamente para este fim;

serão permitidas atividades comerciais junto aos postos de abastecimento de combustíveis, GLP e serviço, somente quando localizadas no mesmo nível dos logradouros de uso público, com acesso direto e independente;

as instalações de abastecimento, bem como as bombas de combustíveis deverão distar, no mínimo, 8m (oito metros) do alinhamento predial e 5m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas laterais e de fundos do lote;

no alinhamento do lote deverá haver um jardim ou obstáculo para evitar a passagem de veículo sobre os passeios;

a entrada e saída de veículos serão feitas com largura mínima de 4m (quatro metros) e máxima de 8m (oito metros), devendo ainda guardar distância mínima de 2m (dois metros) das laterais do terreno. Não poderá ser rebaixado o meio fio no trecho correspondente à curva da concordância das ruas, e no mínimo a 5m (cinco metros) do encontro dos alinhamentos prediais;

para testadas com mais de 1 (um) acesso, a distância mínima entre eles é de 5m (cinco metros);

a projeção horizontal da cobertura da área de abastecimento não será considerada para aplicação da Taxa de Ocupação da Zona, estabelecida pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, não podendo avançar sobre o recuo do alinhamento predial;

os depósitos de combustíveis dos postos de serviço e abastecimento deverão obedecer às normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP);

deverão ainda atender as exigências legais do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, da ANP e demais leis pertinentes;

a construção de postos que já possuam Alvará de Construção, emitido antes da aprovação desta Lei, deverá ser iniciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei, devendo ser concluída no prazo máximo de 1 (um) ano, sob pena de multa correspondente a 50 (cinquenta) UFMs;

para a obtenção do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras, será necessária a vistoria das edificações quando da sua conclusão, com a emissão do correspondente laudo de aprovação pelo órgão municipal competente;

todos os tanques subterrâneos e suas tubulações deverão ser testados quanto a sua estanqueidade, segundo as normas da ABNT e da ANP, e aprovado pelo órgão ambiental competente;

para todos os postos de abastecimento e serviços existentes ou a serem construídos, será obrigatória a instalação de pelo menos 3 (três) poços de monitoramento de qualidade da água do lençol freático;

deverão ser realizadas análises de amostras de água coletadas dos poços de monitoramento, da saída do sistema de retenção de óleos e graxas e do sistema de tratamento de águas residuais existentes nos postos de abastecimento e congêneres, segundo parâmetros a serem determinados pelo órgão municipal competente;

nos postos localizados nas avenidas perimetrais de contorno da cidade ou saída para outros municípios, deverá conter uma distância de pelo menos 20m (vinte) entre o eixo da pista e a construção.

Para fins de liberação do Alvará de Construção de postos de serviço e abastecimento de combustível, a preferência será dada ao processo com número de protocolo mais antigo.

As medidas de proteção ambiental para armazenagem de combustíveis estabelecidas nesta Lei aplicam-se a todas as atividades que possuam estocagem subterrânea de combustíveis.

As edificações destinadas a abrigar postos de abastecimento e prestação de serviços de lavagem, lubrificação e mecânica de veículos deverão obedecer as seguintes condições:

ter área coberta capaz de comportar os veículos em reparo ou manutenção;

ter pé-direito mínimo de 3m (três metros), inclusive nas partes inferiores e superiores dos jiraus ou mezaninos ou de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) quando houver elevador para veículo;

ter compartimentos sanitários e demais dependências destinadas aos empregados, de conformidade com as determinações desta Lei;

ter os pisos revestidos de material impermeável e resistente a freqüentes lavagens, com sistema de drenagem independente do sistema de drenagem pluvial e ou de águas servidas, para escoamento das águas residuais, as quais deverão passar por caixas separadoras de resíduos de combustíveis antes da disposição na rede pública, conforme padrão estabelecido pelas normas da ABNT e observadas às exigências dos órgãos estadual e municipal responsável pelo licenciamento ambiental;

a área a ser pavimentada, atendendo a taxa de permeabilidade definida na Lei de Uso e Ocupação do Solo, deverá ter declividade máxima de 3% (três por cento), com drenagem que evite o escoamento das águas de lavagem para os logradouros públicos.

As instalações para lavagem de veículos e lava rápidos deverão:

estar localizadas em compartimentos cobertos e fechados em 1,50 (um e meio) de seus lados, no mínimo, com paredes fechadas em toda a altura ou ter caixilhos fixos sem aberturas;

ter as partes internas das paredes revestidas de material impermeável, liso e resistente a freqüentes lavagens até a altura de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), no mínimo;

ter as aberturas de acesso distantes 8m (oito metros) no mínimo do alinhamento predial e 5m (cinco metros) das divisas laterais e de fundos do lote;

ter os pisos revestidos de material impermeabilizante e resistente a freqüentes lavagens, com sistema de drenagem independente do da drenagem pluvial e ou de águas servidas, para escoamento das águas residuais, as quais deverão passar por caixas separadoras de resíduos de combustíveis antes da disposição na rede pública, conforme padrão estabelecido pelas normas da ABNT e observadas às exigências dos órgãos estadual e municipal responsável pelo licenciamento ambiental.

SEÇÃO VI

DAS EDIFICAÇÕES DE ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO, TELEVISÃO, TELEFONIA E ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA

A edificação de antenas de transmissão de rádio, televisão, telefonia e antenas de transmissão eletromagnética deverão atender às exigências das leis específicas e apresentar, entre outros documentos exigíveis, a licença expedida pelo órgão regulador do setor de telecomunicações.

CAPÍTULO XI

DAS OBRAS PÚBLICAS

Não poderão ser executadas, sem licença do Departamento responsável pela aprovação dos projetos e do Departamento de Obras, Habitação e Viação, devendo obedecer às determinações do presente Código e Leis Municipais pertinentes ao Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e Código Ambiental, ficando, entretanto, isentas de pagamento de emolumentos, as seguintes obras:

construção de edifícios públicos;

obras de qualquer natureza em propriedade da União ou Estado;

obras a serem realizadas por instituições oficiais ou paraestatais quando para a sua sede própria.

O pedido de licença será feito por meio de ofício dirigido ao Prefeito Municipal pelo órgão interessado, devendo este ofício ser acompanhado do projeto completo da obra a ser executada nos termos do exigido neste código, sendo que este processo terá preferência sobre quaisquer outros processos.

Os projetos deverão ser assinados por profissionais legalmente habilitados:

sendo funcionário público municipal, sua assinatura seguida de identificação do cargo, que deve, por força do mesmo, executar a obra;

não sendo funcionário público municipal, o profissional responsável deverá satisfazer as disposições do presente Código.

Os contratados ou executantes das obras públicas estão sujeitos aos pagamentos das licenças relativas ao exercício da respectiva profissão, salvo se for funcionário público municipal, que deva executar as obras em função do seu cargo.

As obras municipais ficam sujeitas na sua execução, às disposições deste Código, quer sejam executadas por órgãos públicos municipais, quer estejam sob a sua responsabilidade.

CAPÍTULO XII

DAS OBRAS COMPLEMENTARES DAS EDIFICAÇÕES

As obras complementares executadas, em regra, como decorrência ou parte da edificação compreendem, entre outras similares, as seguintes:

abrigos desmontáveis e cabines;

portarias, bilheterias e guaritas;

piscinas e caixas d’água;

lareiras;

chaminés e torres;

coberturas para tanques, pequenos telheiros, churrasqueiras e canis;

pérgulas;

passagens cobertas;

vitrines;

depósitos de gás - normas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

As obras das quais trata o presente artigo, deverão obedecer às disposições deste Capítulo, ainda que, nos casos devidamente justificáveis, se apresentem isoladamente, sem constituir complemento de uma edificação.

As obras complementares relacionadas neste artigo não serão consideradas para efeito de cálculo de taxa de ocupação.

Serão permitidos abrigos desmontáveis e garagens em residências unifamiliares, desde que satisfeitas as seguintes condições:

terão pé-direito mínimo de 2,30m (dois metros e trinta centímetros) e máximo de 3m (três metros);

o comprimento máximo será de 6m (seis metros);

as aberturas de compartimentos voltadas para a área de garagem deverão atender ao previsto neste Código, quanto à iluminação e ventilação.

Os projetos de construção de piscinas deverão indicar sua posição dentro do lote, dimensões e canalização, respeitando o recuo mínimo das divisas laterais e de fundos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), quando se tratar de piscina de uso coletivo.

Deverá ser de material liso e impermeável o revestimento interno da piscina.

Em nenhum caso a água proveniente da limpeza da piscina deverá ser canalizada para a rede de coleta de esgotos sanitários, devendo ser ligados diretamente à galeria de água pluvial ou ao meio-fio, sob a calçada.

As chaminés de lareiras ou de churrasqueiras observarão o seguinte:

deverão se elevar, pelo menos, 1m (um metro) acima da cobertura da parte da edificação onde estiverem situadas;

os seus trechos, compreendidos entre o forro e o telhado da edificação, bem como os que atravessarem ou ficarem justapostos a paredes, forros, e outros elementos de estuque, gesso, madeiras, aglomerados ou similares, serão separados ou executados de material isolante térmico, observada as normas técnicas oficiais;

as lareiras, churrasqueiras e suas chaminés ainda que situadas nas faixas de recuos mínimos obrigatórios, deverão guardar o afastamento mínimo de 1m (um metro) das divisas do lote ou poderão ser encostadas desde que sejam executadas de material isolante térmico, observada as normas técnicas, impedindo a dissipação de calor à parede limítrofe.

Serão permitidas coberturas para tanques ou pequenos telheiros do tipo desmontáveis com área máxima de 4m² (quatro metros quadrados) e dimensões máximas de 2m (dois metros).

As pérgulas poderão ser executadas sobre a faixa de recuo obrigatório desde que: a parte vazada, uniformemente distribuída por metro quadrado, corresponda a 50% (cinquenta por cento) no mínimo da área de sua projeção horizontal, os elementos das pérgulas não terão altura superior a 40cm (quarenta centímetros) e largura não superior a 15cm (quinze centímetros), não podendo receber qualquer tipo de cobertura.

CAPÍTULO XIII

DA FISCALIZAÇÃO, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

SEÇÃO I

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das obras será exercida pelo Município através de servidores autorizados.

O servidor responsável pela fiscalização, antes de iniciar qualquer procedimento, deverá identificar-se perante o proprietário da obra, responsável técnico ou seus prepostos.

SEÇÃO II

DAS INFRAÇÕES

Constitui infração toda ação ou omissão que contrariar as disposições desta Lei ou de outras leis ou atos baixados pelo município no exercício regular de seu poder de polícia.

Dará motivo à lavratura de auto de infração qualquer violação das normas deste código que for levada a conhecimento de qualquer autoridade municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presenciar, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou devidamente testemunhada.

A comunicação mencionada no parágrafo anterior deverá ser feita por escrito, devidamente assinada e contendo o nome, a profissão e o endereço de seu autor.

Recebida a representação, a autoridade competente providenciará imediatamente as diligências para verificar a veracidade da infração e poderá, conforme couber, notificar preliminarmente o infrator, autuá-lo ou arquivar a comunicação.

SUBSEÇÃO I

DO AUTO DE INFRAÇÃO

Auto de infração é o instrumento no qual é lavrada a descrição da ocorrência que, por sua natureza, características e demais aspectos peculiares, denote ter a pessoa física ou jurídica contra a qual é lavrado o auto, infringido os dispositivos desta Lei.

O Auto de infração lavrado com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, deverá conter as informações previstas em regulamento.

As omissões ou incorreções do Auto de Infração não acarretarão sua nulidade quando constarem do processo elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.

A notificação deverá ser feita pessoalmente, podendo também ser por via postal, com aviso de recebimento, ou por edital.

A assinatura do infrator no auto não implica confissão, nem, tampouco, a aceitação de seus termos.

A recusa da assinatura no auto, por parte do infrator, não agravará a pena, nem, tampouco, impedirá a tramitação normal do processo.

SUBSEÇÃO II

DA DEFESA DO AUTUADO

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa contra a autuação, a partir da data do recebimento da notificação.

A defesa far-se-á por petição, instruída com a documentação necessária.

A apresentação de defesa no prazo legal suspende a exigibilidade da multa até decisão de autoridade administrativa.

Na ausência de defesa ou sendo esta julgada improcedente serão impostas as penalidades pelo órgão competente do Município.

SEÇÃO III

DAS SANÇÕES

Às infrações aos dispositivos desta Lei serão aplicadas as seguintes sanções:

embargo da obra;

multas;

interdição da edificação ou dependências;

demolição.

A imposição das sanções não está sujeita à ordem em que estão relacionadas neste artigo.

A aplicação de uma das sanções previstas neste artigo não prejudica a aplicação de outra, se cabível.

A aplicação de sanção de qualquer natureza não exonera o infrator do cumprimento da obrigação a que esteja sujeito, nos termos desta Lei.

SUBSEÇÃO I

DAS MULTAS

Imposta a multa, o infrator será notificado para que proceda ao pagamento no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da multa poderá ter lugar em qualquer época, durante ou depois de constatada a infração.

A multa não paga no prazo legal será inscrita em dívida ativa.

Os infratores que estiverem em débito relativo a multas no Município, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de licitações, celebrarem contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar, a qualquer título, com a administração municipal.

As reincidências terão valor da multa multiplicada progressivamente de acordo com o número de vezes em que for verificada a infração.

O valor das multas de que trata esta seção será de no mínimo 2 (duas) e no máximo 2000 (duas mil) UFMs.

Os valores de que trata a presente seção serão regulamentados pelo Poder Executivo através de Decreto.

Na imposição da multa e para graduá-la, ter-se-á em vista:

a maior ou menor gravidade da infração;

as suas circunstâncias;

os antecedentes do infrator;

as condições econômicas do infrator.

SUBSEÇÃO II

DO EMBARGO DA OBRA

A obra em andamento será embargada se:

estiver sendo executada sem o alvará, quando este for necessário;

for construída ou reformada em desacordo com os termos do alvará;

não for observado o alinhamento;

estiver em risco a sua estabilidade, com perigo para o público ou para o pessoal que a constrói.

A verificação da infração será feita mediante vistoria realizada pelo órgão competente do Município, que emitirá notificação ao responsável pela obra e fixará o prazo para sua regularização, sob pena de embargo.

Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes.

O embargo só será suspenso quando forem suspensas as causas que o determinaram.

Se o infrator desobedecer ao embargo, ser-lhe-á aplicada multa, conforme disposto na Subseção I desta Seção.

Será cobrado o valor da multa a cada reincidência das infrações cometidas previstas nos artigos anteriores, sem prejuízo a outras penalidades legais cabíveis.

Se o embargo for procedente seguir-se-á à demolição total ou parcial da obra.

Se, após a vistoria administrativa, constatar-se que a obra, embora licenciada, oferece risco, esta será embargada.

O embargo só será levantado depois de cumpridas as exigências constantes dos autos.

SUBSEÇÃO III

DA INTERDIÇÃO

Uma obra concluída, seja ela de reforma ou construção, deverá ser interditada mediante intimação quando:

a edificação for ocupada sem o Certificado de Conclusão e Vistoria da obra;

utilização da edificação para fim diverso do declarado no projeto de arquitetura;

constituírem danos causados à coletividade ou ao interesse público provocados por má conservação de fachada, marquises ou corpos em balanço.

Tratando-se de edificação habitada ou com qualquer outro uso, o órgão competente do Município deverá notificar a irregularidade aos ocupantes e, se necessário, interditará sua utilização, através do auto de interdição.

O Município deverá promover a desocupação compulsória da edificação, se houver insegurança manifesta, com risco de vida ou de saúde para os usuários.

A interdição só será suspensa quando forem eliminadas as causas que a determinaram.

SEÇÃO IV

DA DEMOLIÇÃO

A demolição total ou parcial das construções será imposta pela Prefeitura, mediante intimação quando:

clandestina, ou seja, a que for feita sem a prévia aprovação do projeto ou sem Alvará de Construção;

for feita sem observância do alinhamento ou em desacordo ao projeto aprovado;

constituírem ameaça de ruína, com perigo para os transeuntes.

A demolição será imediata se for julgado risco iminente de caráter público.

A demolição, no todo ou em parte, será feita pelo proprietário.

O proprietário poderá, às suas expensas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à intimação, pleitear seus direitos, requerendo vistoria na construção, a qual deverá ser feita por 2 (dois) peritos habilitados, sendo um obrigatoriamente indicado pela Prefeitura Municipal.

Intimado o proprietário do resultado da vistoria, seguir-se-á o processo administrativo, passando-se à ação demolitória se não forem cumpridas as decisões do laudo.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos, bem como as edificações que contrariam as disposições desta Lei, serão avaliados pela Prefeitura Municipal em conjunto com o Conselho da Cidade (CMC).

As exigências contidas nesta Lei deverão ser acrescidas das imposições específicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, Vigilância Sanitária e agências reguladoras federais, bem como das normas da ABNT no que diz respeito ao atendimento dos portadores de necessidades especiais.

Não serão autorizadas reformas e ou construção em barracões agrícolas localizados em zona residencial.

São partes integrantes desta Lei os seguintes Anexos:

ANEXO I - Vagas para Estacionamento;

ANEXO II - Edificações Residenciais;

ANEXO III - Edifícios Residenciais - Áreas Comuns de Edificações Multifamiliares;

ANEXO IV - Edifícios Comércio/Serviço;

ANEXO V - Passeio Ecológico;

ANEXO VI - Definições de Expressões Adotadas.

O Poder Executivo expedirá os atos administrativos que se fizerem necessários à fiel observância desta Lei.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Abatiá

aos 26 de julho de 2023

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Anexo I – Vagas para Estacionamento

Anexo II– Edificações Residenciais

NOTAS:

Na copa e na cozinhas é tolerada iluminação zenital concorrendo com 50% (cinquenta por cento) no máximo da iluminação natural exigida.

Nos banheiros são toleradas iluminação e ventilação zenital, bem como chaminés de ventilação e dutos horizontais. Os banheiros não podem se comunicar diretamente com a cozinha.

Nas lavanderias e depósitos são tolerados: iluminação zenital, ventilação zenital, chaminés de ventilação e dutos horizontais.

Na garagem poderá ser computada como área de ventilação a área da porta.

No corredor são toleradas iluminação e ventilação zenital; toleradas chaminés de ventilação e dutos horizontais.

Para corredores com mais de 3m (três metros) de comprimento a largura mínima é de 1m (um metro). Para corredores com mais de 10m (dez metros) de comprimento é obrigatória à ventilação e a sua largura igual ou maior que 1/10 (um décimo) do comprimento.

No sótão ou ático é permitida a iluminação e ventilação zenital.

Os sótãos, áticos e porões devem obedecer às condições exigidas para a finalidade a que se destina.

Nas escadas em leque, a largura mínima do piso do degrau a 50cm (cinquenta centímetros) do bordo interno, deverá ser de 28cm (vinte e oito centímetros). Sempre que o número de degraus exceder de 15 (quinze), ou o desnível vencido for maior que 2,80m (dois metros e oitenta centímetros), deve ser intercalado um patamar com profundidade mínima de 1 m (um metro).

Dimensões mínimas para habitação de interesse social: Quarto: tolerada área mínima = 6m² (seis metros quadrados); Sala e cozinha agregadas: tolerada área total mínima de 8m² (oito metros quadrados).

As linhas de iluminação e ventilação mínima referem-se à relação entre a área da abertura e a área do piso.

Todas as dimensões dos anexos são expressas em metros.

Todas as áreas dos anexos são expressas em metros quadrados.

Não será considerada como área de iluminação e ventilação abertura para outro cômodo fechado.

Anexo III – Edifícios Residenciais - Áreas Comuns de Edificações Multifamiliares

NOTAS:

A área mínima de 6m² (seis metros quadrados) é exigida quando houver um só elevador; quando houver mais de um elevador, a área deverá ser acrescida em 30% (trinta por cento) por elevador existente.

Quando não houver elevadores, admite-se círculo inscrito – diâmetro mínimo de 1,20m (um metro e vinte centímetros).

Tolerada a ventilação por meio de chaminés de ventilação e dutos horizontais.

Deverá haver ligação entre o *hall* e a caixa de escada.

Tolerada ventilação pela caixa de escada.

Consideram-se corredores principais os que dão acesso às diversas unidades dos edifícios de habitação coletiva.

Quando a área for superior a 10m (dez metros), deverão ser ventilados na relação 1/24 (um vinte e quatro avos) da área do piso.

Quando o comprimento for superior a 10m (dez metros), deverá ser alargado de 10cm (dez centímetros) por 5m (cinco metros) ou fração.

Quando não houver ligação direta com o exterior será tolerada ventilação por meio de chaminés de ventilação ou pela caixa de escada.

Deverá ser de material incombustível ou tratado para tal.

Sempre que o número de degraus excederem de 15 (quinze) deverá ser intercalado com um patamar com comprimento mínimo de 1m (um metro)

A altura máxima do degrau será de 18cm (dezoito centímetros).

A largura mínima do degrau será de 29cm (vinte e nove centímetros).

Deverá ser de material incombustível ou tratado para tal.

O piso deverá ser antiderrapante para as rampas com inclinação superior a 6% (seis por cento).

A inclinação máxima será de 22% (vinte e dois por cento) ou de 10° (dez graus) quando para uso de veículos, e 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) para uso de pedestres.

Anexo IV – Edifícios Comércio/Serviço

NOTAS:

Quando não houver elevadores, admite-se círculo inscrito - diâmetro mínimo de 1,20m (um metro e vinte centímetros).

Tolerada a ventilação por meio de chaminés de ventilação e dutos horizontais.

Deverá haver ligação entre o *hall* e a caixa de escada.

Tolerada ventilação pela caixa de escada.

Consideram-se corredores principais os que dão acesso às diversas unidades dos edifícios.

Quando a área for superior a 10m (dez metros), deverão ser ventilados na relação 1/24 (um vinte e quatro avos) da área do piso.

Quando o comprimento for superior a 10m (dez metros), deverá ser alargado de 10cm (dez centímetros) a cada 5m (cinco metros) ou fração.

Quando não houver ligação direta com o exterior será tolerada ventilação por meio de chaminés de ventilação ou pela caixa de escada.

Deverá ser de material incombustível ou tratado para tal.

Sempre que o número de degraus excederem de 15 (quinze) deverá ser intercalado com um patamar com comprimento mínimo de 1m (um metro).

A altura máxima do degrau será de 18cm (dezoito centímetros), e a largura mínima do degrau será de 29cm (vinte e nove centímetros).

Tolerada a ventilação zenital.

A ventilação mínima refere-se à relação entre a área da abertura e a área do piso.

No caso de galeria com pequeno número de lojas considerar-se-á como *hall* do pavimento.

Anexo V – Definições de Expressões Adotadas

AMPLIAÇÃO - Alteração no sentido de tornar maior a construção.

ALINHAMENTO - Linha divisória legal entre o lote e logradouro público.

ALPENDRE - Área coberta, saliente da edificação cuja cobertura é sustentada por coluna, pilares ou consolos.

ALTURA DA EDIFICAÇÃO - Distância vertical da parede mais alta da edificação, medida no ponto onde ela se situa, em relação ao nível do terreno neste ponto.

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - Documento expedido pela Prefeitura que autoriza a execução de obras sujeitas à sua fiscalização.

ANDAIME - Obra provisória destinada a sustentar operários e materiais durante a execução de obras.

ANTESSALA - Compartimento que antecede uma sala; sala de espera.

APARTAMENTO - Unidade autônoma de moradia em edificação multifamiliar.

ÁREA COMPUTÁVEL - Área a ser considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento do terreno, correspondendo a área do térreo e demais pavimentos; atiço com área superior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento; porão com área superior a 1/3 (um terço) do pavimento superior.

ÁREA CONSTRUÍDA - Área da superfície correspondente à projeção horizontal das áreas cobertas de cada pavimento.

ÁREA DE PROJEÇÃO - Área da superfície correspondente à maior projeção horizontal da edificação no plano do perfil do terreno.

ÁREA DE RECUO - Espaço livre de edificações em torno da edificação.

ÁREA ÚTIL - Superfície utilizável de uma edificação, excluídas as paredes.

ÁTICO/SÓTÃO - Compartimento situado entre o telhado e a última laje de uma edificação, ocupando área igual ou inferior a 1/3 (um terço) da área do pavimento imediatamente inferior. O ático ou sótão serão computados como área construída.

ÁTRIO - Pátio interno de acesso a uma edificação.

BALANÇO - Avanço da edificação acima do térreo sobre os alinhamentos ou recuos regulares.

BALCÃO - Varanda ou sacada guarnecida de greide ou peitoril.

BALDRAME - Viga de concreto ou madeira que corre sobre fundações ou pilares para apoiar o piso.

BEIRAL - Prolongamento do telhado, além da prumada das paredes, até uma largura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

BRISE - Conjunto de chapas de material fosco que se põe nas fachadas expostas ao sol para evitar o aquecimento excessivo dos ambientes sem prejudicar a ventilação e a iluminação.

CAIXA DE ESCADA - Espaço ocupado por uma escada, desde o pavimento inferior até o último pavimento.

CAIXILHO - A parte de uma esquadria onde se fixam os vidros.

CARAMANCHÃO - Construção de ripas, canas e estacas com objetivo de sustentar trepadeiras.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA - Documento expedido pela Prefeitura, que autoriza a ocupação de uma edificação.

CÍRCULO INSCRITO - É o círculo mínimo que pode ser traçado dentro de um compartimento.

COMPARTIMENTO - Cada uma das divisões de uma edificação.

CONJUNTO RESIDENCIAL E CONDOMÍNIO HORIZONTAL - Consideram-se conjuntos residenciais e condomínios horizontais os que tenham mais de 10 (dez) unidades de moradia.

CONSTRUÇÃO - É de modo geral, a realização de qualquer obra nova.

CORRIMÃO - Peça ao longo e ao(s) lado(s) de uma escada, e que serve de resguardo, ou apoio para a mão, de quem sobe e desce.

CROQUI - Esboço preliminar de um projeto.

DECLIVIDADE - Relação percentual entre a diferença das cotas altimétricas de dois pontos e a sua distância horizontal.

DEMOLIÇÃO - Deitar abaixo, deitar por terra qualquer construção.

DEPENDÊNCIAS DE USO COMUM - Conjunto de dependências da Edificação que poderão ser utilizadas em comum por todos ou por parte dos titulares de direito das unidades autônomas de moradia.

DEPENDÊNCIAS DE USO PRIVATIVO - Conjunto de dependências de uma unidade de moradia, cuja utilização é reservada aos respectivos titulares de direito.

EDÍCULA - Denominação genérica para compartimento, acessório de habitação, separado da edificação principal.

ELEVADOR - Máquina que executa o transporte em altura, de pessoas e mercadorias.

EMBARGO - Ato Administrativo que determina a paralisação de uma obra.

ESCALA - Relação entre as dimensões do desenho e a do que ele representa.

FACHADA - Elevação das paredes externas de uma edificação.

FUNDAÇÕES - Parte da construção destinada a distribuir as cargas sobre os terrenos.

GALPÃO - Construção constituída por uma cobertura fechada total ou parcialmente pelo menos em três de suas faces, por meio de paredes ou tapumes, não podendo servir para uso residencial.

GREIDE – Alinhamento (nível) definido.

GUARDACORPO - É o elemento construtivo de proteção contra quedas.

HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - Edificação para habitação coletiva.

HACHURA - Rajado, que no desenho produz efeitos de sombra ou meio-tom.

HALL - Dependência de uma edificação que serve de ligação entre outros compartimentos.

INFRAÇÃO - Violação da lei.

JIRAU - O mesmo que mezanino.

KIT - Pequeno compartimento de apoio aos serviços de copa de cada compartimento nas edificações comerciais.

LADRÃO - Tubo de descarga colocado nos depósitos de água, banheiras, pias, etc., para escoamento automático do excesso de água.

LAVATÓRIO - Bacia para lavar as mãos, com água encanada e esgoto.

LINDEIRO - Limítrofe.

LOGRADOURO PÚBLICO - Toda parcela de território de domínio público e de uso comum da população.

LOTE - Porção de terreno com testada para logradouro público.

MATERIAIS INCOMBUSTÍVEIS - Consideram-se para efeito desta Lei, concreto simples ou armado, peças metálicas, tijolos, pedras, materiais cerâmicos ou de fibrocimento e outros cuja incombustibilidade seja reconhecida pela ABNT.

MARQUISE - Cobertura em balanço.

MEIO-FIO - Peça de pedra ou de concreto que separa em desnível o passeio da parte carroçável das ruas.

MEZANINO - Andar com área até 50% (cinquenta por cento) da área do compartimento inferior, com acesso interno e exclusivo desse. O mezanino será computado como área construída.

NÍVEL DO TERRENO - Nível médio no alinhamento.

PARAPEITO - Resguardo de madeira, ferro ou alvenaria de pequena altura colocada nas bordas das sacadas, terraços e pontes.

PARA-RAIOS - Dispositivo destinado a proteger as edificações contra os efeitos dos raios.

PAREDE-CEGA - Parede sem abertura.

PASSEIO - Parte do logradouro público destinado ao trânsito de pedestres.

PATAMAR - Superfície intermediária entre dois lances de escada.

PAVIMENTO - Conjunto de compartimentos de uma edificação situados no mesmo nível, ou com uma diferença de nível não superior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), até um pé-direito máximo de 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros).

PAVIMENTO TÉRREO - Pavimento cujo piso está compreendido até a cota 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros), em relação ao nível do meio fio. Para terrenos inclinados, considera-se cota do meio fio a média aritmética das cotas de meio fio das divisas.

PÉ-DIREITO - Distância vertical entre o piso e o forro de um compartimento.

PISCINA - Reservatório de água para uso de lazer. A área da piscina será considerada como área construída, mas não será computada no cálculo da taxa de ocupação e do coeficiente de aproveitamento. A piscina não poderá ser construída na área destinada aos recuos frontais e laterais.

PLAYGROUND - Local destinado à recreação infantil, aparelhado com brinquedos e/ou equipamentos de ginástica.

PORÃO - Parte de uma edificação que fica entre o solo e o piso do pavimento térreo, desde que ocupe uma área igual ou inferior a 1/3 (um terço) da área do pavimento térreo.

PROFUNDIDADE DE UM COMPARTIMENTO - É a distância entre a face que dispõe de abertura para insolação à face oposta.

RECONSTRUÇÃO - Construir de novo, no mesmo lugar e na forma primitiva, qualquer obra em parte ou no todo.

RECUO - Distância entre o limite externo da área ocupada por edificação e a divisa do lote.

REFORMA - Fazer obra que altera a edificação em parte essencial por suspensão, acréscimo ou modificação.

RESIDÊNCIA PARALELA AO ALINHAMENTO PREDIAL - Consideram-se residências em série, paralelas ao Alinhamento Predial aquelas situadas ao longo de logradouros públicos, geminadas ou não, em regime de condomínio, as quais não poderão ser em número superior a 10 (dez) unidades de moradia.

RESIDÊNCIA TRANSVERSAL AO ALINHAMENTO PREDIAL - Consideram-se residências em série, transversais ao alinhamento predial, geminadas ou não, em regime de condomínio, aquelas cuja disposição exija a abertura de corredor de acesso, não podendo ser superior a 10 (dez) o número de unidades.

SACADA - Construção que avança da fachada de uma parede.

SARJETA - Escoadouro, nos logradouros públicos, para as águas de chuva.

SOBRELOJA - Pavimento situado acima do pavimento térreo e de uso exclusivo do mesmo.

SUBSOLO - Pavimento semienterrado, onde o piso do pavimento imediatamente superior (térreo) não fica acima da cota mais 1,20 m (um metro e vinte centímetros) em relação ao nível médio do meio fio. A área do subsolo é considerada computável, com exceção dos casos previstos na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

TAPUME - Vedação provisória usada durante a construção.

TAXA DE PERMEABILIDADE - Percentual do lote que deverá permanecer permeável.

TERRAÇO - Espaço descoberto sobre edifício ou ao nível de um pavimento deste.

TESTADA - É a linha que separa a via pública de circulação da propriedade particular.

VARANDA - Espécie de alpendre à frente e/ou em volta da edificação.

VESTÍBULO - Espaço entre a porta e o acesso a escada, no interior de edificações.

VIA PÚBLICA DE CIRCULAÇÃO - Área destinada ao sistema de circulação de veículos e pedestres, existentes ou projetadas.

VISTORIA - Diligência efetuada por funcionários habilitados para verificar determinadas condições de obras.

VERGA - É a estrutura colocada sobre vãos ou é o espaço compreendido entre vãos e o teto.

VIGA - É a estrutura horizontal usada para a distribuição de carga aos pilares

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:7A0C122F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2023

LEICOMPLEMENTAR Nº. 24/2023

REDAÇÃO FINAL

(dada pela Emenda Modificativa 01/2023)

SÚMULA: Dispõe Sobre o Código de Posturas do Município de Abatiá.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Código contém as medidas de polícia administrativa, a cargo do Município de Abatiá em matéria de higiene pública, do bem-estar público, costumes, segurança, ordem pública, proteção e conservação do meio ambiente, numeração de edificações, funcionamento e localização dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, estatuindo as necessárias relações entre o poder público local e os munícipes.

§1º O disposto no presente Código não desobriga o cumprimento das normas internas em edificações e estabelecimentos, no que couber.

§2º Ao Prefeito e, em geral, aos servidores públicos municipais competem zelar pela observância dos preceitos deste Código.

§3º Toda Pessoa Física ou Jurídica, sujeita às prescrições deste Código, fica obrigada a facilitar, por todos os meios, a fiscalização municipal no desempenho de suas funções legais.

Art. 2º As disposições sobre a utilização das áreas contidas neste Código e complementares às Leis Municipais de Uso e Ocupação do Solo e o Código de Obras, visam:

- assegurar a observância de padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto dos espaços e edificações deste município;

- garantir o respeito às relações sociais e culturais;

- estabelecer padrões relativos à qualidade de vida e de conforto ambiental; IV - promover a segurança e harmonia dentre os munícipes.

TÍTULO II

DAS POSTURAS MUNICIPAIS

CAPÍTULO I

DA HIGIENE PÚBLICA

Art. 3º A Fiscalização Sanitária abrange especialmente a limpeza das vias públicas, das habitações particulares e coletivas, da alimentação, incluindo todos os estabelecimentos onde se fabriquem ou vendam bebidas e produtos alimentícios, dos estábulos, cocheiras, chiqueiros, pontos de venda nas feiras de qualquer espécie, bem como de todos aqueles que prestem serviços a terceiros.

Art. 4º Em cada inspeção em que for verificada irregularidade, o funcionário competente apresentará um relatório circunstanciado, sugerindo medidas ou solicitando providências a bem da higiene pública.

Parágrafo único. A Prefeitura tomará as providências cabíveis ao caso, quando o mesmo for da alçada do governo municipal, ou remeterá cópia do relatório às autoridades competentes, federais ou estaduais, quando as providências necessárias forem da alçada das mesmas.

SEÇÃO I

DA HIGIENE DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 5º O serviço de limpeza das ruas, praças e logradouros públicos será executado direta ou indiretamente pela Prefeitura, bem como o serviço de coleta de lixo domiciliar.

Art. 6º Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

§4º A lavagem ou varredura do passeio e sarjeta deverá ser efetuada em hora conveniente e de pouco trânsito.

§5º É proibido varrer lixo, detritos sólidos de qualquer natureza, para os coletores ou "bocas de lobo" dos logradouros públicos.

§6º É proibido fazer a varredura do interior dos prédios, dos terrenos e dos veículos para via pública, bem como despejar ou atirar lixo e detritos sobre o leito de logradouros públicos.

Art. 7º A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto, impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pelos canos, valas, sarjetas ou canais das vias públicas, danificando ou obstruindo tais servidões.

Art. 8º A coleta e o transporte do lixo serão feitos em veículos contendo dispositivos que impeçam, durante o trajeto, a queda de partículas nas vias públicas.

Art. 9º Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:

- consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais ou outros para as ruas;

- consentir, sem as precauções devidas, a permanência nas vias públicas de quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das mesmas;

- queimar ou incinerar, mesmo nos próprios quintais, lixo ou quaisquer corpos em quantidade capaz de molestar a vizinhança;

- lavar roupas e animais em logradouros ou vias públicas;

- estender roupas para secagem, nas sacadas ou janelas de prédios, defronte as vias e logradouros públicos;

- o assoreamento de fundo de vale através da colocação de lixo, entulhos e outros materiais;

- a colocação de cartazes e anúncios, bem como a fixação de cabos nos elementos da arborização pública, sem a autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 10. É proibido comprometer, por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.

SEÇÃO II

DA HIGIENE DAS HABITAÇÕES E TERRENOS

Art. 11. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§7º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

§8º As providências para o escoamento das águas estagnadas em terrenos particulares competem ao respectivo proprietário.

Art. 12. As chaminés, de qualquer espécie, de fogões de casas particulares, de restaurantes, pensões, hotéis, estabelecimentos comerciais e industriais de qualquer natureza, terão altura suficiente para que a fumaça, a fuligem e outros resíduos que possam expelir, não incomodem os vizinhos.

Art. 13. Nenhum prédio situado em via pública, dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades.

Art. 14. Serão vistoriadas pelo órgão competente da Prefeitura as habitações suspeitas de insalubridade a fim de se verificar:

- aquelas cuja insalubridade possa ser removida com relativa facilidade, caso em que serão intimados os respectivos proprietários ou inquilinos a efetuarem prontamente os reparos devidos, podendo fazê-lo sem desabitá-los;

- as que, por suas condições de higiene, estado de conservação ou defeito de construção não puder servir de habitação, sem grave prejuízo para a segurança e a saúde pública.

§9º Nesta última hipótese, o proprietário ou inquilino será intimado a fechar o prédio dentro do prazo que venha a ser estabelecido pela Prefeitura, não podendo reabri-lo antes de executados os melhoramentos exigidos.

§10º Quando não for possível a remoção da insalubridade do prédio, devido à natureza do terreno em que estiver construído ou outra causa equivalente e no caso de iminente ruína, com o risco para a segurança, será o prédio interditado e definitivamente condenado.

§11º O prédio condenado não poderá ser utilizado para qualquer finalidade.

SEÇÃO III

DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 15. Os hotéis, pensões e demais meios de hospedagem, restaurantes, bares, cafés, lanchonetes e estabelecimentos congêneres deverão observar o seguinte:

- a lavagem de louça e talheres deverá ser feita em água corrente, não sendo permitida, sob qualquer hipótese, a sua execução em baldes, tonéis, tanques ou vasilhames;

- a higienização da louça, talheres e outros utensílios de uso pessoal direto deverão ser feitos em água fervente;

- os guardanapos e toalhas serão de uso individual;

- os açucareiros, à exceção dos utilizados nos hotéis de primeira categoria, serão do tipo que permita a retirada de açúcar sem o levantamento da tampa;

- a louça e os talheres não poderão ficar expostos à poeira e aos insetos.

Art. 16. Os estabelecimentos a que se refere o artigo anterior são obrigados a manter seus empregados convenientemente trajados, de preferência uniformizados e limpos.

Art. 17. Nos salões de barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, calistas e assemelhados, todos os aparelhos, ferramentas, utensílios, toalhas e golas deverão ser esterilizados antes e após cada aplicação.

Art. 18. Nos hospitais, casa de saúde, maternidade e estabelecimentos assemelhados, além das disposições gerais deste Código que lhes forem aplicáveis dever-se-á cumprir as normas do Código Sanitário do Estado e do Ministério da Saúde.

Art. 19. As cocheiras, estábulos e pocilgas existentes na área rural do Município deverão, além das disposições gerais deste Código que lhes forem aplicáveis:

- possuir sarjetas de revestimento impermeável para águas residuais e sarjetas de contorno para as águas pluviais;

- possuir depósito para estrume à prova de insetos e com a capacidade para receber produção de vinte e quatro horas, a qual deve ser diariamente removida para local apropriado;

- possuir depósito para forragens, isolado da parte destinada aos animais;

- manter completa separação entre os compartimentos para empregados e para animais;

- os depósitos para estrumes serão dispostos à montante dos ventos dominantes com relação às edificações mais próximas.

SEÇÃO IV

DA HIGIENE DAS CASAS DE CARNES E PEIXARIAS

Art. 20. As casas de carnes e peixarias deverão atender as seguintes condições: XX - serem instaladas em prédios de alvenaria;

- serem dotados de torneiras e pias apropriadas;

- terem balcões com tampa de aço inoxidável, mármore ou outro revestimento lavável e impermeável;

- terem câmaras frigoríficas ou refrigerador com capacidade suficiente;

- utilizar utensílios de manipulações, ferramentas e instrumentos de corte feitos de material apropriado conservado em rigoroso estado de limpeza;

- não será permitido o uso de lâmpadas coloridas na iluminação artificial;

- o piso deverá ser em material resistente ao tráfego, lavável e impermeável; XXVII - as paredes deverão ser revestidas com tinta lavável e impermeável até a altura de 2m (dois metros), no mínimo;

- deverão ter ralos sifonados ligando o local a rede de esgotos ou fossa absorvente;

- possuir portas gradeadas e ventiladas; XXX - possuir instalações sanitárias adequadas;

- possuir funcionários exclusivos para o manuseio das carnes, que não tenha contato simultâneo com dinheiro, resíduos de limpeza ou qualquer outro material.

Art. 21. Nas casas de carne e congêneres só poderão entrar carnes provenientes de abatedouros devidamente licenciados, regularmente inspecionadas e carimbadas pelo serviço de inspeção competente e, quando conduzidas, em veículo apropriado.

Parágrafo único. As aves abatidas deverão ser expostas à venda completamente limpas, livre tanto de plumagem como das vísceras e partes não comestíveis.

Art. 22. Nas casas de carnes e estabelecimentos congêneres é vedado o uso de cepo e machado.

Art. 23. Nas casas de carnes e peixarias, não serão permitidos móveis de madeira sem revestimento impermeável.

Art. 24. Nos estabelecimentos tratados nesta seção é obrigatório observar as seguintes prescrições de higiene:

- manter o estabelecimento em completo estado de asseio e limpeza; XXXIII - o uso de aventais e gorros brancos;

XXXIV - manter coletores de lixo e resíduos com tampa removível por pedal, à prova de moscas e roedores.

SEÇÃO V

DA HIGIENE DAS PISCINAS DE NATAÇÃO

Art. 25. As piscinas de natação deverão obedecer às seguintes prescrições: XXXV - todo frequentador de piscina é obrigado a banho prévio de chuveiro;

- nos pontos de acesso haverá tanque lava pés, contendo em solução um desinfetante ou fungicida para assegurar esterilização dos pés dos banhistas;

- A limpidez da água deve ser de tal forma que, possa ser visto com nitidez o fundo das piscinas;

- O equipamento especial da piscina deverá assegurar perfeita e uniforme circulação, filtração e esterilização da água.

Art. 26. A água das piscinas deverá ser tratada com cloro ou preparos de composição similar ou com outro sistema de tratamento comprovadamente eficiente.

§12º Quando o cloro e seus componentes forem usados com amônia, o teor do cloro residual na água, quando a piscina estiver em uso, não deve ser inferior a 0,6 partes de um milhão.

§13º As piscinas que receberem continuamente água considerada de boa qualidade e cuja renovação total se realiza em tempo inferior a 12 (doze) horas poderão ser dispensadas das exigências deste artigo.

Art. 27. Em todas as piscinas é obrigatório o registro diário das operações de tratamento e controle.

Art. 28. Os frequentadores das piscinas de clubes desportivos deverão ser submetidos a exames médicos, pelo menos uma vez a cada 60 (sessenta) dias.

§14º Quando no intervalo entre exames médicos apresentarem infecções de pele, inflamação dos aparelhos visual, auditivo ou respiratório, poderão ser impedido ingresso na piscina.

§15º Os clubes e demais entidades que mantém piscinas públicas são obrigados a dispor de salvavidas durante o horário de funcionamento.

Art. 29. Para uso dos banhistas, deverão existir vestiários para ambos os sexos, com chuveiro e instalações sanitárias adequadas.

Art. 30. Nenhuma piscina poderá ser usada quando suas águas forem julgadas poluídas pela autoridade sanitária competente.

Parágrafo único. É permitida a emissão de transbordo ou total esgotamento das piscinas na rede de esgotos pluviais desde que suas águas não estejam poluídas.

Art. 31. Das exigências desta Seção, excetuado o disposto no artigo anterior, ficam excluídas as piscinas das residências particulares, quando para uso exclusivo de seus proprietários e pessoas de suas relações.

SEÇÃO VI

DA HIGIENE DA ALIMENTAÇÃO

Art. 32. A Prefeitura exercerá, em colaboração com as autoridades sanitárias do Estado, severa fiscalização sobre a produção, o comércio e o consumo de gêneros alimentícios em geral.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, consideram-se gêneros alimentícios todas as substâncias, sólidas ou líquidas, destinada a ser ingerida pelo homem, excetuando-se os medicamentos.

Art. 33. Não será permitida a produção, exposição ou venda de gêneros alimentícios vencidos, deteriorados, falsificados, adulterados ou nocivos à saúde, os quais serão apreendidos pelo funcionário encarregado da fiscalização e removidos para o local destinado à inutilização dos mesmos.

§16º A inutilização dos gêneros não eximirá a fábrica ou estabelecimento comercial do pagamento das multas e demais penalidades que possa sofrer em virtude da infração.

§17º A reincidência na prática das infrações previstas neste artigo determinará a cassação da licença para o funcionamento da fábrica ou estabelecimento comercial.

§18º Serão igualmente apreendidos e encaminhados à autoridade sanitária competente mediante lavratura de termo próprio, os produtos alimentícios industrializados, sujeitos ao registro em órgão público especializado e que não tenham a respectiva comprovação.

Art. 34. Nas quitandas, mercearias, frutarias, sacolões e casas congêneres, além das disposições gerais concernentes aos estabelecimentos de gêneros alimentícios, deverão ser observadas as seguintes:

- o estabelecimento terá para depósito de verduras que devam ser consumidas sem cocção recipientes ou dispositivos de superfície impermeável e à prova de moscas, poeiras e quaisquer contaminações;

XL - as frutas expostas à venda serão colocadas sobre mesas ou estantes, ou caixas apropriadas, rigorosamente limpas e afastadas 1m (um metro), no mínimo, das portas externas;

XLI - as gaiolas para aves ou animais serão de fundo móvel, para facilitar a sua limpeza, que será feita diariamente.

Parágrafo único. É proibido utilizar-se para outro qualquer fim, dos depósitos de hortaliças, legumes ou frutas.

Art. 35. É proibido ter em depósito ou exposto à venda: XLII - aves doentes;

XLIII - carnes e peixes deteriorados;

XLIV - legumes, hortaliças, frutas ou ovos deteriorados.

Art. 36. Toda a água que tenha de servir na manipulação ou preparo de gêneros alimentícios, desde que não provenha do abastecimento público, deve ser isenta de impurezas e ser examinada periodicamente para se certificar de sua potabilidade.

Art. 37. O gelo destinado ao uso alimentar deverá ser fabricado com água potável, isenta de qualquer contaminação.

Art. 38. Nos locais de fabricação, preparação, beneficiamento, acondicionamento ou depósito de alimentos, não será permitida a guarda ou venda de substâncias que possam corrompê-los, adulterá-los ou avariá-los.

Art. 39. Sob pena de apreensão e inutilização sumária, os alimentos destinados ao consumo imediato que tenham ou não sofridos processo de cocção, só poderão ser expostos à venda devidamente protegidos.

Art. 40. A venda de produtos de origem animal comestíveis não industrializados só poderá ser feita através de açougues, casas de carnes e supermercados regularmente instalados.

Art. 41. Não é permitido dar ao consumo ou colocar a venda carne fresca de bovinos, suínos, caprinos, ovinos e outros animais de açougue que não tenham sido abatidos nos matadouros ou frigoríficos sujeitos a fiscalização, sob pena de apreensão do produto.

Art. 42. Terão prioridades para o exercício e comércio nas feiras livres e nos mercados municipais destinados ao abastecimento de gêneros alimentícios para consumo doméstico os agricultores e produtores do Município.

§19º A Prefeitura regulamentará o comércio nas feiras livres, mercados municipais e feira do produtor.

§20º Os vendedores ambulantes de alimentos preparados não poderão estacionar em locais com facilidades de contaminação dos produtos expostos à venda.

CAPÍTULO II

DA POLÍCIA DE COSTUMES, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

SEÇÃO I

DOS COSTUMES, DA MORALIDADE E DO SOSSEGO PÚBLICO

Art. 43. É proibido fumar em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, que produza fumaça e o uso de cigarro eletrônico, conforme estipulado em Lei Estadual 16.239/09.

§21º Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo aos recintos de uso coletivo, total ou parcialmente fechados em qualquer dos seus lados por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, onde haja permanência ou circulação de pessoas.

§22º Para os fins previstos no *caput*, a expressão recintos de uso coletivo compreende, dentre outros, os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de culto religioso, de lazer, de esporte ou de entretenimento, áreas comuns de condomínios, casas de espetáculos, teatros, cinemas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias e drogarias, repartições públicas, instituições de saúde, escolas, museus, bibliotecas, espaços de exposições, veículos públicos ou privados de transporte coletivo, viaturas oficiais de qualquer espécie e táxis.

§23º Deverão ser afixados avisos indicativos da proibição, em pontos de ampla visibilidade, com indicação de telefone e endereço dos órgãos estaduais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor.

§24º Em depósito de inflamáveis, postos de combustíveis, garagens e estacionamentos e depósitos de material de fácil combustão, nos cartazes ou avisos, deverão constar os seguintes dizeres: "MATERIAL INFLAMÁVEL".

§25º Fica proibido, também, fumar em veículos que estejam transportando crianças e/ou gestantes.

§26º Serão considerados infratores deste artigo os fumantes e os estabelecimentos onde ocorrer à infração.

Art. 44. Os proprietários de estabelecimentos em que se vendam bebidas alcoólicas e similares serão responsáveis pela manutenção da ordem nos mesmos.

Parágrafo único. As desordens, algazarra, barulho e atentado ao pudor, verificados nos referidos estabelecimentos comerciais ou sociais, sujeitarão os proprietários ou responsáveis à multa, podendo ser cassada a licença para seu funcionamento nas reincidências.

Art. 45. É proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos evitáveis, tais como:

XLV - os de motores de explosão desprovidos de silenciosos ou com estes em mau estado de funcionamento;

XLVI - os de buzinas clarins, tímpanos, campainhas ou quaisquer outros aparelhos de som; XLVII - a propaganda realizada com alto-falantes, sem prévia autorização da Prefeitura;

XLVIII - os produzidos por arma de fogo;

XLIX - os de morteiros, bombas e demais fogos ruidosos, exceto em dias de comemorações públicas civis ou religiosas;

L - os de apitos ou silvos de sirene de fábrica, cinemas e outros estabelecimentos, por mais de 30 (trinta) segundos ou depois das 22 (vinte e duas) horas;

LI - batuques, congados e outros divertimentos congêneres sem licença das autoridades. LII - som automotivo, estando o veículo parado em áreas públicas ou privadas ou em movimento pelas vias públicas;

LIII - som eletrônico, batuques e outros divertimentos congêneres em residências, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres.

Parágrafo único. Excetuam-se das proibições deste artigo:

LIV - tímpanos, sinetas e sirenes dos veículos de assistência, corpo de bombeiros, carros oficiais e polícia, quando em serviço de justificativa emergência;

LV - apitos de rondas ou guardas policiais;

LVI - as vozes ou aparelhos usados em propaganda eleitoral, de acordo com a lei; LVII - as fanfarras ou bandas de música em procissões, cortejos ou desfiles públicos;

LVIII - as máquinas ou aparelhos utilizados em construção ou obras em geral, licenciados previamente pela Prefeitura no horário de 7 a 18 (sete a dezoito) horas;

LIX - as manifestações, nos divertimentos públicos, nas reuniões ou prédios desportivos, com horários previamente licenciados;

Art. 46. É proibida a execução de serviços após as 22 (vinte e duas) horas e antes das 7 (sete) horas nas proximidades de hospitais, escolas, asilos e edificações residenciais.

Parágrafo único. Excetua-se da proibição deste artigo a execução de serviços públicos de emergência.

SEÇÃO II

DOS DIVERTIMENTOS PÚBLICOS

Art. 47. São considerados divertimentos públicos aqueles que se realizarem nas vias públicas ou em recintos fechados, mas com livre acesso ao público.

§27º Para realização de divertimentos públicos será obrigatória a licença prévia da Prefeitura.

§28º Para o caso do disposto no *caput* deste artigo será obrigatória a comunicação prévia ao Corpo de Bombeiros, ou membro de entidade civil de combate e prevenção ao incêndio.

Art. 48. . Em todas as casas de diversões públicas serão observadas as seguintes disposições, além das estabelecidas pelo Código de Obras e por outras normas e regulamentos:

LX - tanto a salas de entrada como as de espetáculo serão mantidas higienicamente limpas;

LXI - as portas e os corredores para o exterior conservar-se-ão sempre livres de móveis, grades ou quaisquer objetos que possam dificultar a retirada rápida do público em caso de emergência;

LXII - todas as portas de saída serão encimadas pela inscrição "SAÍDA", legível à distância e luminosa de forma suave, quando se apagarem as luzes da sala;

LXIII - os aparelhos destinados à renovação do ar deverão ser conservados e mantidos em perfeito funcionamento;

LXIV - deverão possuir bebedouro de água filtrada em perfeito estado de funcionamento; LXV - durante os espetáculos deverá as portas conservar-se abertas, vedadas apenas por cortinas;

LXVI - haverá instalações sanitárias independentes para homens e senhoras, dotadas de aparelhos exaustores;

LXVII - serão tomadas todas as precauções necessárias para evitar incêndios, sendo obrigatória à adoção de extintores de fogo em locais visíveis e de fácil acesso.

Art. 49. Nas casas de espetáculo de sessões consecutivas, que não tiverem exaustores suficientes, deve decorrer um lapso de tempo entre a saída e a entrada dos espectadores para o efeito de renovação de ar.

Art. 50. Os programas anunciados serão executados integralmente, não podendo os espetáculos iniciar-se em hora diversa da marcada.

§29º Em caso de modificação do programa ou de horário o empresário devolverá aos espectadores o preço da entrada.

§30º As disposições deste artigo aplicam-se, inclusive, as competições esportivas para as quais se exija o pagamento de entradas.

Art. 51. A armação de circos de panos ou lonas, parques de diversões ou de palcos para shows e comícios só será permitida em locais previamente estabelecidos pela Prefeitura.

Parágrafo único. A Prefeitura só autorizará a armação e funcionamento dos estabelecimentos de que trata este artigo se os requerentes apresentarem a(s) respectiva(s) ART (s) do(s) profissional(is) pelo projeto estrutural, elétrico e demais projetos necessários, conforme a legislação do CREA ou outra que venha a substituí-la.

Art. 52. A autorização de funcionamento de teatros, cinemas, circos, salas de espetáculos e ginásios de esportes não poderá ser por prazo superior a 1 (um) ano.

Art. 53. Os circos e parques de diversões, embora autorizados, só poderão ser franqueados ao público depois de vistoriados em todas as suas instalações pelas autoridades da Prefeitura.

Art. 54. Ao conceder a autorização poderá a Prefeitura estabelecer outras restrições que julgar necessárias no sentido de garantir a segurança, a ordem e a moralidade dos divertimentos e o sossego da vizinhança.

SEÇÃO III

DO TRÂNSITO PÚBLICO

Art. 55. O trânsito, de acordo com a Lei do Sistema Viário, é livre, e tem por objetivo manter a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes e da população em geral.

Art. 56. É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.

Parágrafo único. Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito deverá ser colocada sinalização claramente visível de dia e luminosa à noite, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 57. Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.

§31º Tratando-se de materiais que não possam ser depositados diretamente no interior dos prédios ou terrenos, será tolerada a descarga e permanência na via pública, com o mínimo prejuízo de trânsito por tempo estritamente necessário à sua remoção, não superior a 3 (três) horas.

§32º No caso previsto no parágrafo anterior os responsáveis pelos materiais deverão advertir os veículos a distância conveniente, dos prejuízos causados no livre trânsito.

§33º Os infratores deste artigo estarão sujeitos a terem os respectivos veículos ou materiais apreendidos e recolhidos ao depósito da Prefeitura os quais para serem retirados dependerão do pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida.

Art. 58. É proibido nas vias e logradouros públicos urbanos:

LXVIII - conduzir animais e veículos em velocidade excessiva; LXIX - conduzir animais bravos, sem a necessária precaução;

LXX - atirar à via ou logradouro público substância ou detritos que possam embaraçar e incomodar os transeuntes.

Art. 59. É proibido danificar ou retirar sinais e placas colocadas nas vias, estradas ou praças públicas, para a orientação e advertência de perigo ou impedimento do trânsito.

Art. 60. Assiste à Prefeitura o direito de impedir o trânsito de qualquer veículo ou meio de transporte que possa ocasionar danos à via pública ou colocar em risco a segurança da população, bem como inspecionar os veículos de transporte público e escolar.

Art. 61. É proibido embaraçar o trânsito ou molestar os pedestres pelos meios de: LXXI - conduzir volumes de grande porte pelos passeios;

LXXII - conduzir bicicletas e motocicletas pelos passeios;

LXXIII - patinar e praticar, a não ser nos logradouros para esses fins destinados; LXXIV - amarrar animais em postes, árvores, grades ou portas;

LXXV - conduzir ou conservar animais sobre os passeios ou logradouros públicos.

Parágrafo único. Excetuam-se ao disposto neste artigo os carrinhos de crianças, cadeiras de rodas e as bicicletas nos locais indicados como ciclovias.

Art. 62. É de exclusiva competência do Executivo Municipal a criação, remanejamento e extinção de ponto de aluguel, tanto no que se refere a táxi, veículos de cargas, carroças ou outros similares.

Art. 63. A fixação de pontos e itinerários dos ônibus urbanos é de competência da Prefeitura, conforme plano viário estabelecido.

SEÇÃO IV

DAS OBSTRUÇÕES DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 64. Poderão ser armados palanques, coretos e barracas provisórias nas vias e nos logradouros públicos, para comícios políticos, festividades religiosas, cívicas ou

populares, desde que previamente autorizadas pela Prefeitura, observadas as seguintes condições:

LXXVI - serem aprovadas quanto à sua localização; LXXVII - não perturbarem o trânsito público;

LXXVIII - não prejudicarem calçamento ou pavimentação, nem o escoamento das águas pluviais, correndo por conta dos responsáveis pelos eventos os estragos por acaso verificados;

LXXIX - serem removidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento dos eventos.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no item IV, a Prefeitura promoverá a remoção do palanque, coreto ou barraca, cobrando do responsável às despesas de remoção e dando ao material recolhido o destino que entender.

Art. 65. Nas construções e demolições, não serão permitidas, além do alinhamento do tapume, a ocupação de qualquer parte do passeio com materiais de construção.

Art. 66. A colocação de ondulações (quebra-molas) transversais às vias públicas dependerá de autorização expressa da Prefeitura Municipal.

§34º As ondulações transversais às vias públicas serão regulamentadas através de Decreto do Executivo Municipal, com formas e dimensões estabelecidas conforme o fluxo de veículos.

§35º A colocação dessas ondulações nas vias públicas somente será admitida após a devida sinalização vertical e horizontal.

Art. 67. . É expressamente proibida a utilização dos passeios e da via pública para a realização de consertos de veículos, bicicletas, borracharia e demais serviços efetuados por oficinas e prestadores de serviços similares.

Art. 68. A instalação de postes e linhas telegráficas, telefônicas, de força e luz e a colocação de caixas postais e de hidrantes para serviços de combate a incêndios, nas vias e logradouros públicos, dependem da aprovação da Prefeitura.

Art. 69. As bancas para a venda de jornais e revistas poderão ser permitidas nos logradouros públicos desde que satisfaçam as seguintes condições:

LXXX - terem sua localização e dimensões aprovadas pela Prefeitura. LXXXI - apresentarem bom aspecto quanto à construção;

LXXXII - não perturbarem o trânsito público; LXXXIII - serem de fácil remoção.

Art. 70. Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços não poderão ocupar o passeio em toda a sua largura, correspondente à testada do edifício para a exposição de mercadorias, tabelas, placas ou outros obstáculos.

Parágrafo único. Dependerá de licença especial a colocação de mesas e cadeiras, no passeio para servirem a bares, restaurantes e lanchonetes.

Art. 71. As colunas ou suportes de anúncios, as caixas para lixo, os bancos ou os abrigos de logradouros públicos, somente poderão ser instalados mediante licença prévia da Prefeitura.

Art. 72. Os relógios, estátuas e quaisquer monumentos somente poderão ser colocados nos logradouros públicos se comprovado o seu valor artístico ou cívico, mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura.

Parágrafo único. Dependerá, ainda, de aprovação o local escolhido para a fixação ou edificação dos monumentos.

SEÇÃO V

DOS MUROS, CERCAS, PASSEIOS E NUMERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Art. 73. Serão comuns os muros e cercas divisórias entre propriedades urbanas e rurais, devendo os proprietários dos imóveis confinantes concorrer em partes iguais para as despesas de sua construção e conservação.

Art. 74. Os terrenos da zona urbana serão fechados com muros, de acordo com a padronização estabelecida por Decreto do Executivo e em consonância com a legislação própria.

Parágrafo único. Os muros com altura superior a dois metros e meio deverão ter a aprovação da Prefeitura, que poderá autorizar desde que não venha a prejudicar os imóveis confinantes.

Art. 75. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios são obrigados a construir os respectivos muros e pavimentar os passeios de acordo com a padronização estabelecida por Decreto do Executivo Municipal.

§36º Nos terrenos vazios é obrigatória a pavimentação do passeio e a construção de muro na frente do logradouro de altura mínima a evitar que a terra avance sobre o passeio e de acordo com a padronização estabelecida pelo Executivo ou dispositivo fixado em lei.

§37º O Executivo poderá exigir a construção de passeio ecológico e com acessibilidade universal na forma fixada em lei ou regulamento.

Art. 76. Os terrenos situados nas zonas urbanas:

LXXXIV - serão fechados com muros, grades de ferro, madeira ou materiais similares; LXXXV - não poderão conter elementos pontiagudos quando se situarem na divisa da frente ou em altura inferior a um metro e cinquenta centímetros.

§38º Os terrenos situados nas zonas rurais:

serão fechados com cercas de arame farpado ou liso, com três fios no mínimo;

telas de fios metálicos;

cercas vivas, de espécies vegetais adequadas.

§39º Correrão por conta exclusivas dos proprietários ou possuidores a construção e conservação das cercas para conter aves domésticas, cabritos, carneiros, porcos e outros animais que exijam cercas especiais.

Art. 77. É proibido:

LXXXVI - eletrificar cercas em desacordo com os padrões estabelecidos em lei; LXXXVII - fazer cercas, muros e passeios em desacordo com o disposto neste Capítulo; LXXXVIII - danificar, por quaisquer meios, muros e cercas e passeios existentes, sem prejuízo da responsabilidade civil que no caso couber.

Art. 78. Somente a Prefeitura poderá indicar ou substituir a numeração de edificações, cabendo ao proprietário colocar a identificação e conservá-la.

Parágrafo único. É proibida a colocação de placa com número diverso do que tenha sido oficialmente determinado.

SEÇÃO VI

DAS CONSTRUÇÕES ABANDONADAS EM IMÓVEIS URBANOS

Art. 79. É proibido manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono.

Art. 80. Considera-se em estado de abandono:

LXXXIX - construções iniciadas, independente da porcentagem de edificação, e interrompidas por mais de 1 (um) ano, sem cerca de proteção;

XC - construções que não abrigam moradores há mais de 1 (um) ano, em evidente estado de danificação.

Parágrafo único. Considera-se em evidente estado de danificação as construções edificadas para fins comerciais ou residenciais que, desabitadas, apresentam-se com as portas ou janelas parcialmente demolidas.

Art. 81. Constatado o abandono da construção, a Prefeitura notificará o proprietário para em 15 (quinze) dias:

XCI - apresentar justificativa e efetuar reparos, quando em imóveis já construídos; XCII - apresentar justificativa e dar prosseguimento às obras.

Art. 82. Não sendo localizado o proprietário, a notificação será feita por edital, publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município.

Art. 83. Descumprida a notificação, a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza e lançará o débito ao proprietário, obedecidos os seguintes critérios:

XCIII - construções com até 100m² (cem metros quadrados), multa no valor correspondente a 200 (duzentas) UFMs;

XCIV - construções com mais de 100m² (cem metros quadrados), multa no valor correspondente a 300 (trezentas) UFMs.

Art. 84. Após a emissão de Laudo de Avaliação da situação do imóvel, e constatada a necessidade de construção de cerca de proteção, a Prefeitura Municipal:

XCV - fará tomada de preços em, no mínimo, 3 (três) empresas que comercializam materiais de construção optando pela menor, para fins de aquisição de material;

XCVI - executará a construção da cerca e lançará, ao proprietário, o débito acrescido da mão de obra.

Parágrafo único. O proprietário será notificado para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 85. Não efetuado o recolhimento no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo anterior, a cobrança será feita com os acréscimos legais, juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o débito será inscrito em dívida ativa quando o pagamento não se efetuar no respectivo exercício financeiro.

SEÇÃO VII

DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

Art. 86. As estradas de que trata a presente seção são as que integram o sistema viário municipal e que servem de livre trânsito dentro do Município.

Art. 87. As estradas rurais devem seguir a Lei Organica do Municipio no Art. 128 com 15 m de largura.

Art. 88. A mudança ou deslocamento de estradas municipais dentro dos limites das propriedades rurais deverá ser requisitado pelo respectivo proprietário, à Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Neste caso, quando não haja prejuízo das normas técnicas e os trabalhos de mudança ou deslocamento se mostrarem por demais onerosos, a Prefeitura poderá exigir que os proprietários concorram, no todo ou em parte, com as despesas.

Art. 89. É proibido:

XCVII - fechar, mudar ou de qualquer modo dificultar a servidão pública das estradas e caminhos sem prévia licença da Prefeitura;

XCVIII - colocar tranqueiras, porteiras e palanques nas estradas ou para seu leito arrastar paus e madeiras;

XCIX - arrancar ou danificar marcos quilométricos e outros sinais alusivos ao trânsito;

C - atirar nas estradas pregos, arames, pedras, paus, pedaços de metal, vidros, louças e outros objetos prejudiciais aos veículos e às pessoas que nelas transitam;

CI - arborizar as faixas laterais de domínio das estradas, exceto quando o proprietário estiver previamente autorizado pela Prefeitura;

CII - destruir, obstruir ou danificar pontes, bueiros, esgotos, galerias pluviais, mata burros e as valetas ou logradouros de proteção das estradas;

CIII - fazer cisternas, valetas, buracos ou escavações de qualquer natureza no leito das estradas e caminhos e nas áreas constituídas pelos primeiros 3m (três metros) internos da faixa lateral de domínio;

CIV - impedir, por qualquer meio, o escoamento de águas pluviais das estradas para os terrenos marginais;

CV - encaminhar águas servidas ou pluviais para o leito das estradas ou fazer barragens que levem as águas a se aproximarem do leito das mesmas, a uma distância mínima de 10m (dez metros);

CVI - danificar de qualquer modo as estradas.

SEÇÃO VIII

DAS MEDIDAS REFERENTES AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS

Art. 90. É proibida a permanência de animais nas vias e logradouros públicos.

Art. 91. Os animais encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos serão recolhidos ao canil da municipalidade, de acordo com lei específica a ser editada e regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 92. É expressamente proibido a qualquer pessoa maltratar os animais ou praticar atos de crueldade contra os mesmos.

Art. 93. É proibida a criação de qualquer animal que prejudique ou coloque em risco a vizinhança, observadas as legislações pertinentes.

CAPÍTULO III

DA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Art. 94. Para o exercício do seu poder de polícia quanto ao meio ambiente, a Prefeitura Municipal respeitará a competência da legislação e autoridade da União e do Estado.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, considera-se poluição qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas, que possa constituir prejuízo à saúde, à segurança e ao bem-estar da população e, ainda, possa comprometer a flora e a fauna ou a utilização das águas para fins agrícolas, comerciais, industriais e recreativos.

Art. 95. No interesse do controle da poluição do ar e da água a Prefeitura exigirá parecer do IAP sempre que lhe for solicitada autorização de funcionamento para estabelecimentos industriais ou quaisquer outros que se configurem em eventuais poluidores do meio ambiente.

Art. 96. É proibido:

CVII - deixar no solo qualquer resíduo sólido ou líquido, inclusive dejetos e lixos sem permissão da autoridade sanitária, quer se trate de propriedade pública ou particular;

CVIII - o lançamento de resíduos em rios, lagos, córregos, poços e chafarizes;

CIX - desviar o leito das correntes de água, bem como obstruir de qualquer forma o seu curso;

CX - é proibido fazer barragens sem prévia licença da Prefeitura;

CXI - o plantio e conservação de plantas que possam constituir foco de insetos nocivos à saúde;

CXII - atear fogo em roçada, palhadas ou matos.

§40º O plantio e conservação de plantas na área urbana só poderão ser feitos com espécies que garantam a segurança e o sossego da população, em conformidade com o Plano de Arborização Urbana local, podendo o Executivo, por decreto, determinar as espécies não permitidas.

Art. 97. As florestas existentes no território municipal e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum, exercendo-se os direitos de propriedade com as limitações que a legislação em geral e especialmente a Lei Federal nº. 12.651/2012, denominada Código Florestal, estabelecem.

Parágrafo único. Consideram-se de preservação permanente as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

ao longo dos rios, ou de outros quaisquer cursos d'água, em faixa marginal, prescritas no Código Florestal;

ao redor de lagoas, lagos ou reservatórios d'água, naturais ou artificiais;

no topo de morros, montes montanhas e serras;

nos campos naturais ou artificiais as florestas nativas e as vegetações campestres.

Art. 98. Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:

CXIII - a atenuar a erosão das terras;

CXIV - a formar faixas de proteção aos cursos d'água;

CXV - a proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico;

CXVI - assegurar condições de bem-estar público.

Art. 99. O Município, dentro de suas possibilidades, deverá criar:

CXVII - unidades de Conservação, com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção da flora, da fauna e das belezas naturais com a utilização para objetivos educacionais e científicos, dentre outras, observado o disposto na Lei Federal nº. 9.985/2000;

CXVIII - florestas, Bosques e Hortos Municipais, com fins técnicos, sociais e pedagógicos.

Parágrafo único. Fica proibida qualquer forma de exploração dos recursos naturais nos Parques, Florestas, Bosques e Hortos Municipais.

Art. 100. A derrubada de mata dependerá de licença da Prefeitura, observadas as restrições do Código Florestal Brasileiro, independentemente de outras licenças ou autorizações cabíveis.

Art. 101. É proibido comprometer, por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.

Art. 102. É expressamente proibida, dentro dos limites da cidade, a instalação de atividades que, pela emanação de fumaça, poeira, odores e ruídos incômodos, ou que por quaisquer outros motivos possam comprometer a salubridade das habitações vizinhas, à saúde pública e o bem-estar social.

§41º A Prefeitura fará projeto de manejo, recuperação e arborização das vias e logradouros públicos.

§42º O particular interessado poderá substituir, às suas expensas, a árvore em seu passeio, desde que devidamente autorizado pela Prefeitura quanto ao local e espécie.

CAPÍTULO IV

DA EXTINÇÃO DE ANIMAIS E INSETOS NOCIVOS

Art. 103. Todo proprietário de terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir formigas, cupins, baratas, ratos, caramujos e outros insetos e animais nocivos existentes dentro da sua propriedade.

Art. 104. Verificada, pelos fiscais da Prefeitura, a existência de formigas, cupins, baratas, ratos, caramujos ou outros insetos e animais nocivos, será feita intimação ao proprietário do terreno onde o mesmo estiver localizado, marcando-se o prazo de 10 (dez) dias para se proceder ao seu extermínio.

Art. 105. Se, no prazo fixado, não for extinto os insetos ou animais nocivos encontrados, a Prefeitura incumbir-se-á de fazê-lo, cobrando do proprietário as despesas que efetuar, acrescidas de 30% (trinta por cento) pelo trabalho de administração.

Art. 106. Quanto a Norma Técnica de Prevenção à Proliferação em específico do mosquito *Aedes aegypti*, agente transmissor da Dengue e Febre Amarala, ater-se a Resolução SESA nº 0029/2011, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

TÍTULO III

DOS ATOS NORMATIVOS

CAPÍTULO I

DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA

SEÇÃO I

DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 107. Nenhum estabelecimento comercial de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará a requerimento dos interessados e mediante o pagamento dos tributos devidos.

§43º Para concessão do Alvará de Localização e Funcionamento o Município deverá obrigatoriamente observar o que dispõe, além da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, a legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal pertinentes.

§44º O requerimento deverá especificar com clareza:

o ramo do comércio ou da indústria, ou o tipo de serviço a ser prestado;

o local em que o requerente pretende exercer sua atividade.

Art. 108. Para ser concedida licença de funcionamento pela Prefeitura, o prédio e as instalações de todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços deverão ser previamente vistoriados pelos órgãos competentes, em particular no que diz respeito às condições de higiene e segurança, qualquer que seja o ramo de atividade a que se destina.

Parágrafo único. O alvará de licença só poderá ser concedido após informações, pelos órgãos competentes da Prefeitura, de que o estabelecimento atende as exigências estabelecidas neste Código.

Art. 109. Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o Alvará de Localização e Funcionamento em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir.

Art. 110. Para mudança de local do estabelecimento comercial ou industrial deverá ser solicitada a necessária permissão à Prefeitura, que verificará se o novo local satisfaz as condições exigidas.

Art. 111. O alvará de localização e funcionamento poderá ser cassado: CXIX - quando se tratar de negócio diferente do requerido;

CXX - como medida preventiva a bem da higiene, da moral e do sossego e segurança pública;

CXXI - por solicitação da autoridade competente, comprovados motivos que fundamentarem a solicitação.

§45º Cassado o Alvará, o estabelecimento será imediatamente fechado.

§46º Poderá ser igualmente fechado todo o estabelecimento que exercer atividades sem a necessária autorização, expedida em conformidade com o que preceitua esta Seção.

SEÇÃO II

DO COMÉRCIO AMBULANTE

Art. 112. Considera-se Comércio Ambulante a atividade temporária de venda a varejo de mercadorias, realizada em logradouros públicos, por profissional autônomo, sem vinculação com terceiros ou pessoas jurídicas e em locais previamente determinados pela Prefeitura.

§47º É proibido o exercício do comércio ambulante fora dos locais demarcados pela Prefeitura.

§48º A fixação do local, a critério da Prefeitura poderá ser alterada, em função do desenvolvimento da cidade, para a utilização de locais públicos, será cobrado uma taxa de 20 (vinte) UFMs.

Art. 113. O exercício do comércio ambulante dependerá de autorização da Prefeitura, mediante requerimento do interessado.

Parágrafo único. A autorização é de caráter pessoal e intransferível, servindo exclusivamente para o fim nela indicado, e somente será expedida a favor de pessoas que demonstrem a necessidade de seu exercício.

Art. 114. Da autorização deverão constar os seguintes elementos essenciais, além de outros que forem estabelecidos:

CXXII - número de inscrição;

CXXIII - nome e endereço residencial do responsável; CXXIV - local e horário para funcionamento do ponto; CXXV - indicação clara do objeto da autorização.

Art. 115. A autorização será renovada anualmente, por solicitação do interessado.

Parágrafo único. O vendedor ambulante não licenciado para o comércio ou período em que esteja exercendo a atividade ficará sujeito à apreensão da mercadoria encontrada em seu poder.

Art. 116. Quando se tratar de produtos perecíveis deverão ,os mesmos, ser conservados em balcões frigoríficos.

Art. 117. É proibido ao vendedor ambulante, sob pena de multa e de cassação da autorização:

CXXVI - estacionar nas vias públicas e em outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura;

CXXVII - impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou em outros logradouros; CXXVIII - transitar pelos passeios conduzindo carrinhos, cestos ou outros volumes grandes;

CXXIX - deixar de atender as prescrições de higiene e asseio para a atividade exercida;

CXXX - colocar à venda produtos contrabandeados ou de procedência duvidosa; CXXXI - expor os produtos à venda colocando diretamente sobre o solo.

Art. 118. Os quiosques, barracas, *trailers*, carrinhos e outros veículos utilizados no comércio ambulante deverão ser aprovados pela Prefeitura.

Art. 119. Os vendedores ambulantes de gêneros alimentícios, além das prescrições deste Código deverão observar ainda as seguintes:

CXXXII - terem carrinhos apropriados, aprovados pela Prefeitura;

CXXXIII - velarem para que os gêneros que ofereçam não estejam deteriorados, nem contaminados e se apresentem em perfeitas condições de higiene, sob pena de multa e de apreensão das referidas mercadorias que serão inutilizadas;

CXXXIV - terem os produtos expostos à venda conservados em recipientes apropriados, para isolá-los de impurezas e insetos;

CXXXV - usarem vestuários adequados e limpos; CXXXVI - manterem-se rigorosamente asseados;

CXXXVII - usarem recipientes apropriados para colocação do lixo.

SEÇÃO III

DAS FEIRAS LIVRES E DO PRODUTOR RURAL

Art. 120. As feiras destinam-se a venda a varejo de gêneros alimentícios e artigos de primeira necessidade por preços acessíveis, evitando-se quanto possível os intermediários.

§49º As feiras serão organizadas, orientadas e fiscalizadas pela Prefeitura.

§50º São obrigações comuns a todos os que exercem atividades nas feiras livres:

ocupar o local e área delimitada para seu comércio;

manter a higiene do seu local de comércio e colaborar para a limpeza da feira e suas imediações;

somente colocar a venda gêneros em perfeitas condições para consumo;

observar na utilização das balanças e na aferição de pesos e medidas, o que determinar as normas competentes;

observar rigorosamente o início e término da feira livre;

proporcionar local adequado para as feiras dos produtores rurais, com áreas adequadas para a comercialização dos produtos.

§51º Aplica-se, no que couber, aos feirantes, às normas fixadas para o comércio ambulante.

SEÇÃO IV

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 121. A abertura e o fechamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços obedecerão aos preceitos da Legislação Federal que regula o contrato de duração e condições de trabalho.

Art. 122. Ao Prefeito Municipal poderá, através de Decreto, regulamentar o horário de funcionamento em geral ou em atividades específicas, ou, ainda, mediante solicitação das classes interessadas, prorrogar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

Art. 123. As farmácias e drogarias poderão, em caso de urgência, atender ao público a qualquer hora do dia ou da noite.

Parágrafo único. Quando fechadas, as farmácias deverão afixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão.

Art. 124. Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que necessitarem funcionar em horário especial deverão ter a aprovação da Prefeitura.

Parágrafo único. Durante o mês de dezembro de cada ano e nas vésperas de data comemorativas "Dia das Mães", "Dia dos Namorados", "Dia dos Pais" e "Dia das Crianças", os estabelecimentos comerciais, as seções de venda dos estabelecimentos industriais, depósitos e demais atividades que tenham fins comerciais poderão funcionar, em horário especial de segunda à sexta-feira até às 22 (vinte e duas) horas e aos sábados até às 18 (dezoito) horas, independentemente de Licença Especial e de pagamento de taxas.

CAPÍTULO II

DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES E USOS ESPECIAIS

SEÇÃO I

DA EXPLORAÇÃO DE PEDREIRAS, OLARIAS, DEPÓSITOS DE AREIA, SAIBRO E CASCALHO

Art. 125. A exploração de pedreiras, olarias, depósitos de areia, saibro e cascalho dependem de concessão de Alvará de Localização e Funcionamento pela Prefeitura, precedida da manifestação dos órgãos públicos Estaduais e Federais competentes.

Art. 126. As licenças para exploração deverão determinar o prazo.

Art. 127. Ao conceder os Alvarás a Prefeitura poderá fazer as restrições que julgar conveniente.

Art. 128. Os pedidos de prorrogação de autorização para a continuação da exploração serão feitos mediante requerimento e instruídos com o documento de autorização anteriormente concedido.

Art. 129. A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, determinar a execução de obras no recinto da exploração e escavação de barro ou depósitos de areia e saibro com o intuito de proteger propriedades particulares ou públicas, ou evitar a obstrução das galerias de água.

Art. 130. É proibida a extração de areia nos cursos de água do Município, quando: CXXXVIII - à jusante do local de recebimento de contribuições de esgotos;

CXXXIX - modifiquem o leito ou as margens dos mesmos; CXL - causem por qualquer forma a estagnação das águas;

CXLI - de algum modo possa oferecer perigos a ponte, muralhas, ou qualquer obra construída nas margens ou sobre os leitos dos rios;

CXLII - a juízo dos órgãos Federais ou Estaduais de controle do meio ambiente, se for considerado inadequado.

Art. 131. A instalação de olarias deve obedecer, além das exigências da legislação Estadual e Federal pertinentes, as seguintes prescrições:

CXLIII - as chaminés serão construídas de modo que não incomodem os moradores vizinhos, pela fumaça ou emanações nocivas;

CXLIV - quando as escavações facilitarem a formação de depósito de água, será o explorador obrigado a fazer o devido escoamento ou aterrar a cavidade a medida que for retirado o barro.

SEÇÃO II

DOS INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS

Art. 132. No interesse público a Prefeitura fiscalizará a fabricação, o transporte, o depósito e o emprego de inflamáveis e explosivos observando o que dispõe a Legislação Estadual e Federal pertinente.

Art. 133. São considerados inflamáveis: CXLV - o fósforo e os materiais fosforados;

CXLVI - a gasolina e demais derivados de petróleo;

CXLVII - os éteres, álcool, a aguardente e destilados e os óleos em geral; CXLVIII - os carboretos, o alcatrão e as matérias betuminosas líquidas;

CXLIX - toda e qualquer outra substância cujo ponto de inflamabilidade seja acima de 135ºC (cento e trinta e cinco graus centígrados).

Art. 134. Consideram-se explosivos: CL - os fogos de artifícios;

CLI - a nitroglicerina e seus compostos e derivados; CLII - a pólvora e o algodão pólvora;

CLIII - as espoletas e os estopins;

CLIV - os fulminatos, cloratos, formiatos e congêneres; CLV - os cartuchos de guerra, caça e minas.

Art. 135. É absolutamente proibido:

CLVI - fabricar explosivos sem licença especial e em local não determinado pela Prefeitura; CLVII - manter depósito de substâncias inflamáveis ou de explosivos sem atender às exigências legais, quanto à construção, localização e segurança;

CLVIII - depositar ou conservar nas vias públicas, mesmo provisoriamente, inflamáveis ou explosivos.

Art. 136. Somente será permitido o comércio de fogos de artifícios, bombas, rojões e similares, através de estabelecimento comercial localizado, que satisfaçam plenamente os requisitos de segurança.

Art. 137. Os depósitos de explosivos e inflamáveis só serão construídos em locais especialmente designados pela Prefeitura.

Art. 138. A construção dos depósitos seguirá as normas do Corpo de Bombeiros.

Art. 139. Não será permitido o transporte de explosivos ou inflamáveis sem as devidas precauções.

§52º Não poderão ser transportados simultaneamente no mesmo veículo explosivos e inflamáveis.

§53º Os veículos que transportarem explosivos ou inflamáveis não poderão estacionar nas vias públicas, exceto para carga e descarga.

Art. 140. É proibido:

CLIX - queimar fogos de artifícios nos logradouros públicos ou em janelas que abrirem para logradouros;

CLX - soltar balões de gases rarefeitos produzidos a partir da queima de oxigênio; CLXI - fazer fogueiras nos logradouros públicos sem a autorização da Prefeitura;

CLXII - utilizar armas de fogo dentro do perímetro urbano do Município, excetos os casos previstos em lei.

Parágrafo único. As proibições de que tratam os incisos I e III poderão ser suspensas mediante licença da Prefeitura.

Art. 141. A utilização e manuseio de produtos tóxicos são regulamentados por Legislação Federal e Estadual pertinentes.

SEÇÃO III

DA PROPAGANDA EM GERAL

Art. 142. A exploração dos meios de publicidades nas vias e logradouros públicos, bem como nos lugares de acesso comum, depende de licença da Prefeitura e do pagamento do tributo respectivo quando previsto a cobrança.

§54º Incluem-se ainda na obrigatoriedade do presente artigo os anúncios que, embora apostos em propriedades particulares sejam visíveis de lugares públicos.

§55º Estão isentos de tributos as placas nas obras com indicação do responsável técnico pela sua execução.

Art. 143. Não será permitida a colocação de anúncios ou cartazes quando:

CLXIII - pela sua natureza provoquem aglomeração prejudicial ao trânsito público; CLXIV - de alguma forma prejudiquem os aspectos paisagísticos da cidade, seus panoramas naturais, monumentos típicos, históricos e tradicionais;

CLXV - que em sua mensagem firam a moral e os bons costumes da comunidade.

Art. 144. Os anúncios e letreiros deverão ser conservados em boas condições, renovados ou conservados, sempre que tais providências sejam necessárias para o seu bom aspecto e segurança.

Art. 145. A propaganda falada em lugares públicos por meio de amplificadores de som, alto falante e propagandistas, está igualmente sujeita a prévia licença e ao pagamento do tributo ou preço respectivo, quando previsto.

Art. 146. Não será permitida a colocação de faixas de pano, inscrição de anúncios ou cartazes, exceto quando houver autorização do proprietário ou do órgão responsável:

CLXVI - quando pintados ou colocados diretamente sobre os monumentos, postes, arborização, nas vias e logradouros públicos;

CLXVII - nas calçadas, meio-fios, leito das ruas e áreas de circulação das praças públicas;

CLXVIII - nos edifícios públicos municipais; CLXIX - nas igrejas, templos e casas de oração;

CLXX - dependurados nos postes de iluminação pública e nas árvores existentes nas vias e áreas públicas.

SEÇÃO IV DOS CEMITÉRIOS

Art. 147. Compete à Municipalidade a fundação, polícia e administração dos cemitérios, observada a Legislação Federal e Estadual pertinente.

§56º Os cemitérios, por sua natureza, são locais respeitáveis e devem ser conservados limpos e tratados com zelo, suas áreas arruadas, arborizadas e ajardinadas, de acordo com as plantas aprovadas e cercados de muros.

§57º É lícito às Irmandades, sociedades de caráter religioso ou empresas privadas, respeitadas as leis e regulamentos que regem a matéria, estabelecer ou manter cemitérios, desde que devidamente autorizados pela Municipalidade, ficando sujeitos permanentemente à sua fiscalização.

§58º Os cemitérios do Município estão livres a todos os cultos religiosos e à prática dos respectivos ritos, desde que não atentem contra a moral e as leis vigentes;

§59º Os sepultamentos serão feitos sem indagação de crença religiosa, princípios filosóficos ou ideologia política do falecido.

Art. 148. É defeso fazer sepultamento antes de decorridos o prazo de 12 (doze) horas, contando o momento do falecimento, salvo:

CLXXI - quando a causa da morte for moléstia contagiosa ou epidêmica; CLXXII - quando o cadáver tiver inequívocos sinais de putrefação.

§60º Nenhum cadáver poderá permanecer insepulto, nos cemitérios, por mais de 36 (trinta e seis) horas, contados do momento em que

verificar o óbito, salvo quando o corpo estiver embalsamado ou se houver ordem expressa da autoridade judicial, policial ou da saúde pública.

§61º Não se fará sepultamento algum sem a certidão de óbito fornecida pelo oficial do Registro Civil do local do falecimento.

§62º Na impossibilidade da obtenção de Certidão de Óbito, o sepultamento poderá ser feito mediante autorização da autoridade médica, policial ou judicial, condicionado a apresentação da certidão de óbito posteriormente ao órgão público competente.

Art. 149. Os sepultamentos em jazigos ou carneiras sem revestimento (sepulturas) poderão repetir-se de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos, e nos jazigos ou carneiras com revestimento (carneiras) não haverá limite de tempo, desde que o último sepultamento feito seja convenientemente isolado.

§63º Considera-se como sepultura a cova funerária aberta no terreno com as seguintes dimensões:

Para Adulto: 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de comprimento por 75cm (setenta e cinco centímetros) de largura e 1,20m (um metro e vinte centímetros) de profundidade;

Para Adulto Dupla: 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de comprimento por 75cm (setenta e cinco centímetros) de largura e 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de profundidade;

Para Crianças: 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de comprimento por 50cm (cinquenta centímetros) de largura e 1,70m (um metro e setenta centímetros) de profundidade.

§64º Considera-se como carneira a cova com as paredes revestidas de tijolos ou material similar, tendo internamente, no mínimo, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de comprimento por 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) de largura.

Art. 150. Os proprietários de terrenos ou seus representantes são responsáveis pelos serviços de limpeza e conservação no que tiverem construído e que forem necessários à estética, segurança e salubridade dos cemitérios.

Art. 151. Nenhuma exumação poderá ser feita antes de decorrido o prazo de 3 (três) anos, contados da data de sepultamento, salvo em virtude de requisição por escrito, da autoridade policial ou judicial, ou mediante parecer do órgão de Saúde Pública.

Art. 152. Exceto a colocação de lápides, nenhuma construção poderá ser feita, nem mesmo iniciada, nos cemitérios, sem que tenha sido previamente aprovada pela Prefeitura Municipal.

Art. 153. Nos cemitérios é proibido:

CLXXIII - praticar atos de depredação de qualquer espécie nos jazigos ou outras dependências;

CLXXIV - arrancar plantas ou colher flores;

CLXXV - pregar cartazes ou fazer anúncios nos muros ou portões; CLXXVI - efetuar atos públicos que não sejam de culto religioso ou civil; CLXXVII - praticar comércio;

CLXXVIII - a circulação de qualquer tipo de veículo motorizado estranho aos fins e serviços atinentes ao cemitério.

Art. 154. É permitido dar sepultura em um só lugar a duas ou mais pessoas da mesma família que falecem no mesmo dia.

Art. 155. Todos os cemitérios devem manter em rigorosa ordem os controles seguintes:

CLXXIX - sepultamento de corpos ou partes; CLXXX - exumações;

CLXXXI - sepultamento de ossos;

CLXXXII - indicações sobre os jazigos sobre os quais já constituírem direitos, com nome, qualificação, endereço do seu titular e as transferências e alterações ocorridas.

Parágrafo único. Esses registros deverão indicar:

hora, dia, mês e ano do sepultamento;

nome da pessoa a que pertenceram os restos mortais;

no caso de sepultamento, além do nome, deverá ser indicada a filiação, idade, sexo do morto e certidão.

Art. 156. Os cemitérios devem adotar sistema seguro de controle no qual, de maneira resumida, serão transcritas as anotações lançadas nos registros de sepultamento, exumação, ossários, com indicações do número do livro e folhas, ou número da ficha onde se encontram os históricos integrais dessas ocorrências. Esse sistema deve ser escriturado por ordem de números dos jazigos e por ordem alfabética dos nomes.

Art. 157. Os cemitérios públicos e particulares, no caso de novas construções particulares, deverão contar com os seguintes equipamentos e serviços:

CLXXXIII - capelas, com sanitários; CLXXXIV - sala de primeiros socorros;

CLXXXV - sanitários para o público e funcionários;

CLXXXVI - vestiário para funcionários, dotados de chuveiros; CLXXXVII - depósito para ferramentas;

CLXXXVIII - ossário;

CLXXXIX - iluminação externa; CXC - rede de distribuição de água;

CXCI - área de estacionamento de veículos; CXCII - arruamento urbanizado e arborizado;

CXCIII - recipientes para depósito de resíduos em geral.

Art. 158. Além das disposições acima, os cemitérios estarão sujeitos ao que for estabelecido em regulamento próprio, a critério da Prefeitura Municipal, indispensável o atendimento às normas Federais e Estaduais pertinentes, inclusive quanto ao Licenciamento Ambiental.

Parágrafo único. No caso da construção de crematórios, deverá ser estabelecido regulamento específico à matéria.

SEÇÃO V

DO FUNCIONAMENTO DOS LOCAIS DE CULTO

Art. 159. As igrejas, os templos e as casas de culto são locais tidos e havidos por sagrados e como tal devem ser respeitadas.

Art. 160. Nas igrejas, templos ou casas de cultos os locais freqüentados ao público deverão ser conservados limpos, iluminados e arejados.

Parágrafo único. No que couber, aplicam-se aos templos e locais de culto todas as disposições deste Código.

SEÇÃO VI

DAS QUEIMADAS E CORTES DE ÁRVORES E PASTAGENS

Art. 161. A Prefeitura colaborará com o Estado e a União para evitar a devastação das florestas e estimular a plantação de árvores.

Art. 162. Para evitar a propagação de incêndios, observar-se-ão, nas queimadas as medidas preventivas e necessárias.

Art. 163. A ninguém é permitido atear fogo em roçadas, palhadas ou mato que limitem com terras de outrem, inclusive nas margens de estradas ou rodovias, sem tomar as seguintes precauções:

CXCIV - preparar aceiras de no mínimo, sete metros de largura;

CXCV - mandar aviso aos confinantes, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, marcando dia, hora e lugar para lançamento do fogo.

Art. 164. A ninguém é permitido atear fogo em matas, capoeiras, lavouras ou campos alheios.

Parágrafo único. Salvo acordo entre os interessados, é proibido queimar campos de criação em comum.

Art. 165. A derrubada de bosque ou mata dependerá de licença da Prefeitura e dos órgãos estaduais ou federais competentes.

§65º A Prefeitura só concederá licença quando o terreno for urbano, destinar-se à construção e a mata não for de importância paisagístico ambiental.

§66º A licença será negada a formação de pastagens ou plantio na zona urbana do município.

Art. 166. Fica proibida a formação de pastagens na zona urbana do Município.

TÍTULO IV

DOS AUTOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I

DAS NOTIFICAÇÕES, INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 167. Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código ou de outras leis, decretos, resoluções ou atos baixados pelo Governo Municipal, no uso de seu poder de polícia.

Art. 168. Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar, constranger ou auxiliar alguém a praticar infração e, ainda, os encarregados da execução das leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.

Art. 169. Não são diretamente aplicáveis as sanções definidas neste Código aos: CXCVI - incapazes na forma da lei;

CXCVII - que forem coagidos a cometer a infração.

Art. 170. Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior à sanção recairá:

CXCVIII - sobre os pais, tutores ou pessoa sob cuja guarda estiver o menor; CXCIX - sobre o curador ou pessoa cuja guarda estiver o incapaz;

CC - sobre aquele que der causa à infração forçada.

SEÇÃO I

DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Art. 171. Todo o infrator que cometer pela primeira vez uma ação ou omissão contrária às disposições deste Código sofrerá uma advertência sob a forma de notificação preliminar, obrigando a interromper e a reparar, se for o caso, a ação infringente, salvo nos casos:

CCI - em que a ação danosa seja irreversível;

CCII - em que haja desacato ou desobediência à autoridade do Poder Municipal.

Art. 172. No caso de reincidência ou em que permaneça a ação ou estado infringente, será lavrado um Auto de Infração e aplicadas demais sanções previstas em lei.

Art. 173. A notificação preliminar será passada pela autoridade competente, dada a conhecer ao infrator, nela devendo constar:

CCIII - dia, mês, ano, hora e lugar onde foi constatada a infração; CCIV - nome e sobrenome do infrator, sua profissão e residência; CCV - natureza da Infração e a norma infringida;

CCVI - prazo para regularizar, reparar e/ou suspender a ação infringente;

CCVII - identificação de testemunhas quando o infrator se recusar a assinar o conhecimento da notificação ou na ausência e impedimento deste;

CCVIII - nome e assinatura de quem o lavrou; CCIX - data de emissão.

SEÇÃO II

DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Art. 174. Auto de infração é o instrumento por meio do qual a autoridade municipal apura a violação de disposições deste e dos demais Códigos, Leis, Decretos e Regulamentos do Município.

Art. 175. Dará motivo à lavratura de auto de infração qualquer violação das normas deste Código que for levada ao conhecimento do Prefeito, ou dos Chefes de serviço, por qualquer servidor municipal ou qualquer pessoa que a presenciar, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou devidamente testemunhada.

Parágrafo único. Recebendo tal comunicação, a autoridade competente ordenará, sempre que couber, a lavratura do auto de infração.

Art. 176. Qualquer do povo poderá autuar os infratores, devendo a auto respectivo, que será assinado por duas testemunhas, ser enviado à Prefeitura para os fins de direito.

Parágrafo único. São autoridades para lavrar o auto de infração os fiscais, ou outros funcionários para isso designados pelo Prefeito.

Art. 177. É autoridade para confirmar os autos de infração e arbitrar multas o Prefeito ou seu substituto legal, este quando em exercício, ou responsável por ele delegado.

Art. 178. Os autos de infração obedecerão a modelos especiais e conterão obrigatoriamente:

CCX - o dia, mês, ano, hora e lugar em que foi lavrado;

CCXI - o nome de quem o lavrou, relatando-se com toda a clareza o fato constante da infração e os pormenores que possam servir de atenuantes e de agravantes à ação; CCXII - o nome de infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;

CCXIII - a disposição infringida;

CCXIV - a assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.

Art. 179. Recusando-se o infrator a assinar o auto, será tal recusa averbada no mesmo pela autoridade que o lavrar.

SEÇÃO III

DOS AUTOS DE APREENSÃO

Art. 180. Nos casos de apreensão, o material apreendido será recolhido ao depósito da Prefeitura e quando isto não for possível ou quando a apreensão se realizar fora da cidade, poderá ser depositado em mãos de terceiros, observadas as formalidades legais.

Art. 181. Os autos de apreensão obedecerão a modelos especiais e conterão, obrigatoriamente:

CCXV - o dia, mês, ano, hora e lugar em que o bem foi apreendido; CCXVI - o nome de infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;

CCXVII - o nome de quem o lavrou, relatando-se com toda a clareza o estado e as condições em que se encontra o bem apreendido;

Art. 182. A devolução do material apreendido só se fará depois de pagar as multas que tiverem sido aplicadas e de indenizada a Prefeitura das despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, o transporte e o depósito.

Art. 183. No caso de não ser reclamado e retirado dentro de 30 (trinta) dias, o material apreendido será vendido em hasta pública pela Prefeitura, sendo aplicada a importância apurada na indenização das multas e despesas de que se trata o artigo anterior e entregue o saldo ao proprietário mediante requerimento devidamente instruído e processado.

SEÇÃO IV DAS MULTAS

Art. 184. A sanção, além de impor a obrigação de fazer e desfazer será pecuniária através de cobrança de multa.

Art. 185. O pagamento da multa não exime o infrator de reparar os danos causados ou de cumprir outras penalidades previstas.

Art. 186. Independente de outras sanções previstas na legislação em geral, e pelo presente Código, serão aplicadas multas através do Auto de Infração e nos seguintes valores:

CCXVIII - de 5 (cinco) a 500 (quinhentas) vezes a UFM nas infrações do disposto no Capítulo III do Título II e do Capítulo II do Título III deste Código;

CCXIX - de 1 (um) a 100 (cem) vezes a UFM nos demais casos.

Parágrafo único. Na imposição da multa e para graduá-la ter-se-á em vista:

a maior ou menor gravidade da infração;

as suas circunstancias atenuantes ou agravantes;

os antecedentes do infrator, com relação às disposições deste código.

Art. 187. A penalidade pecuniária será judicialmente executada e imposta de forma regular e pelos meios hábeis se o infrator recusar a satisfazê-la no prazo legal.

§67º A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em divida ativa.

§68º Os infratores que estiverem em débito de multa não poderão receber quaisquer quantias ou créditos a que tiverem com a Prefeitura,

participar de concorrência pública, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar a qualquer título com a Administração Municipal.

Art. 188. As multas serão impostas em grau mínimo, médio ou máximo.

Art. 189. Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.

SEÇÃO V

DO PRAZO DE RECURSO

Art. 190. O infrator terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento.

Art. 191. Julgada improcedente ou não sendo apresentada a defesa no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 192. Esta Lei ou parte dela poderá ser regulamentada por decreto.

Art. 193. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Abatiá aos 26 de julho de 2023

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:F6A884A0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 187/2023

Portaria Nº 187, de 27 de Julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – EXONERAR A PEDIDO, a partir de **30/07/2023**, o Senhor **THIAGO FERNANDO ROSA,** portador do RG: 9.731.702-0, **CONSELHEIRO TUTELAR.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Julho de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:AB767146

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMEMTOS E AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PARA UTILIZAÇÃO NAS ROUPAS PARA COMEMORAÇÃO FESTIVIDADES NATALINAS, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 38.991,05 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 15 de agosto de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 27 de julho de **2023.**

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:735BCD2C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO; COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS; MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 68cv; NOVO/ZERO KM, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2023; QUATRO PORTAS; BI-COMBUSTÍVEL (FLEX); COR BRANCA COM ADESIVAGEM NO PADRÃO SESA/PR; GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUSAS NO PREÇO; AR CONDICIONADO; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS; SISTEMA DE FRENAGEM ABS; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA OU EQUIVALENTE; ARI BAG DUPLO, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 68.990,00 (SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 16 de agosto de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 27 de julho de **2023.**

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:0C21E002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 244/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

RESOLUÇÃO Nº 244/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

TIPO: Menor Preço Global

ABERTURA DIA : 27 / JUNHO / 2023. **HORA**: 10h .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

RESULTADO: FRACASSADA

Adrianópolis, 26 de Julho de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:986BCF68

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 245/2023 EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 142/2022

RESOLUÇÃO Nº 245/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 142/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios de Panificadora para os projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: APARECIDA DIVINA PAIVA DE LIMA

PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 27 de Julho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:4D7528C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº089 DE 27 DE JULHO DE 2023

O **Prefeito Municipal de Agudos do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e:

CONSIDERANDO necessidade de reconhecer o desempenho e a dedicação dos servidores que desempenham funções e atribuições além das prevista em cargo de concurso.

CONSIDERANDO A Lei Municipal que dispõe da temática função gratificada e a necessidade de estabelecer critérios para tais fins.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a concessão de função gratificada aos servidores efetivos deste município que atendam aos critérios estabelecidos neste decreto.

Art. 2º A função gratificada será concedida aos servidores que preencham os seguintes critérios:

I - Execução de serviços diversos ou mais complexos que os inerentes ao cargo: aqueles que são executados pelo servidor para além das atribuições típicas de seu respectivo cargo, desde que não caracterize desvio de atribuição;

II - Exigência de maior grau de conhecimento na função a ser desempenhado pelo servidor: diversa daquela prevista para o exercício típico de seu cargo;

III - Execução de atividades em horários além do expediente normal: aquele que exercido além da jornada prevista típica do cargo do servidor, desde que não eventual e limitado;

IV - Assunção de maior grau de responsabilidade funcional: aqueles que acarretem o cadastramento do nome do servidor junto a órgãos de controle, para vinculação a fundos, recebimento de recursos;

V - Desempenho de atividades fora da Sede do Município ou em locais dela distantes: aqueles realizados, de modo não eventual fora dos limites territoriais do Município de Agudos do Sul.

Parágrafo Primeiro: Os critérios descritos nos incisos do caput devem ser realizados de forma contínua.

Parágrafo Segundo: Para os fins do Art. 2º, Critério V, considera-se não eventual o serviço realizado fora da Sede do Município ou em locais dela distantes por período superior a 10(dez) dias no mês, não sendo exigido que sejam prestados na mesma localidade.

Art. 3º O percentual da gratificação será definido de acordo com o preenchimento dos critérios estabelecidos no artigo anterior:

I - 20% (vinte por cento) dos vencimentos básicos do cargo efetivo para aqueles servidores que se enquadram nos 02 (dois) primeiros critérios previstos;

II - 40% (quarenta por cento) dos vencimentos básicos do cargo efetivo para aqueles servidores que se enquadram nos 03 (três) primeiros critérios previstos;

III – 60% (sessenta por cento) dos vencimentos básicos do cargo efetivo para aqueles servidores que se enquadram nos 04 (quatro) primeiros critérios previstos;

IV - 90% (noventa por cento) dos vencimentos básicos do cargo efetivo para aqueles servidores que preenchem os 05 (cinco) critérios previstos.

Art. 4º Não serão devidas horas extras, nem folgas em nenhuma hipótese ao servidor efetivo que exerça alguma das funções gratificadas previstas neste Decreto.

Paragrafo Único: Ficará suspenso a função gratificado do servidor em férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 5º O adicional previsto no Art. 3º não é devido aos ocupantes de cargo em comissão e funções de confiança, em razão do regime de integral dedicação ao serviço ao qual, em regra, estão submetidos.

Art.6º A designação do servidor para o exercício de função gratificada e o ato de nomeação e de desligamento do servidor no exercício da função gratificada é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

Art. 7º A concessão da função gratificada será efetuada por meio de portaria, após análise e parecer da Secretaria de Administração e Finanças, auxiliada pelo setor jurídico, com deferimento do Prefeito e publicação pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 8º O requerimento da concessão de função gratificada fica a cargo do servidor por meio de protocolo, mediante descrição detalhada das atividades desenvolvidas.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de 01 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 27 de julho de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:29E97E38

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 538, de 24 de novembro de 2010:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, em seu respectivo nível e classe, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de julho de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Graduação em Ciências Contábeis

Mat.	Nome	%	Nível	Classe Anterior	Classe Atual
2396	Rosa Maria de Lima	15%	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	A - 02	B - 02

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A169FD44

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 115, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 538, de 24 de novembro de 2010:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, em seu respectivo nível e classe, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de julho de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Ensino Fundamental Completo

Mat.	Nome	%	Nível	Classe Anterior	Classe Atual
2810	ALDO LACERDA MARTINS	7%	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	A - 00	B - 00

Ensino Médio Completo

Mat.	Nome	%	Nível	Classe Anterior	Classe Atual
2810	ALDO LACERDA MARTINS	7%	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	B - 00	C - 00

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E5F024C4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 116, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 538, de 24 de novembro de 2010:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, em seu respectivo nível e classe, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de julho de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Ensino Fundamental Completo

Mat.	Nome	%	Nível	Classe Anterior	Classe Atual
2805	IVAN LUIZ DE MIRANDA	7%	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	A - 00	B - 00

Ensino Médio Completo

Mat.	Nome	%	Nível	Classe Anterior	Classe Atual
2805	IVAN LUIZ DE MIRANDA	7%	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	B - 00	C - 00

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:0A192CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO (MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO - LOTE),** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA DO CEASA/PR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 28/07/2023 até às 08h00min do dia 10/08/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 10/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 10/08/2023.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:3966DACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei

nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SAIBRO E RACHÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 28/07/2023 até às 13h00min do dia 10/08/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 10/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 10/08/2023.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:8B0E8597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CATETER, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE FABIO LUIZ LEPPER, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 0009660-58.2015.8.16.0038.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 28/07/2023 até às 08h00min do dia 11/08/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 11/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 11/08/2023.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:DAF7356A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 28/07/2023 até às 13h00min do dia 11/08/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 11/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 11/08/2023.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

Jessé da Rocha Zoellner

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:D876ED50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, através do Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Educação e Nutricionista, considerando o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 06/2020 comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para **CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, e que no dia **28 de AGOSTO de 2023, às 14:00 horas**, deverão ser apresentadas os documentos de habilitação e os projetos de venda, na Rua José Biaobok Sobrinho, nº 20, Centro (Sala dos Conselhos) – Agudos do Sul/PR.

O edital completo poderá ser retirado na página do município www.agudosdosul.pr.gov.br

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

ELIZA DRANKA PAZDA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MILENA NENEMANN

Nutricionista

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:522600E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.44/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.101/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA 405/2023

CONTRATADA: BRUTUS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.294.413/0001-29

ENDEREÇO: RUA AFONSO DRANKA BIAOBOK, S/N, PEDRA BRANCA, AGUDOS DO SUL, PR, CEP 83.850-000

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 Fundo Municipal de Saúde

04.01.10 Saúde

04.01.10.301 Atenção Básica

04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para

04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica

77-3.3.90.39.00.00.00.00. 00495.00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica: Transferências DO SUS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

77-3.3.90.39.00.00.00.00. 00495.00495.09.02.05.20.1.621.0000 - Atenção Básica: Transferências DO SUS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Agudos do Sul, 27 de julho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:4663C788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO 02 - CHAMAMENTO PÚBLICO 004.2023

Almirante Tamandaré, em 27 de julho de 2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

COMUNICADO II

Senhores Licitantes

No **10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do chamamento público 004/2023,

onde se lê:

10.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

d) Cópia autenticada do Certificado de Qualificação como OS, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Federal nº. 9.637 de 15 de maio de 1998;

leia-se:

d) Decreto que qualifica como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal 068/2022;

Atenciosamente,

JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5F13CA9E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 31/20118 – DECORRENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PRESENCIAL Nº 13/2018

Número do Processo: 0018.0012059/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de buffet.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e P.R. DO VALLE & CIA LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem de comum acordo RESCINDIR AMIGAVELMENTE o CONTRATO Nº 031/2018 – firmado em 23 de março de 2018, decorrente do Procedimento Licitatório – Pregão Presencial nº 13/2018, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes figurando no presente termos como CONTRATANDO e CONTRATADA se declaram quitadas quanto aos direitos e obrigações oriundas do CONTRATO nº 31/2018, DECORRENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018.

DO FORO

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, o Foro da Comarca da Cidade de Almirante Tamandaré, para dirimir quaisquer questões referente a esta RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 031/2018, DECORRENTE DO PRODECIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018.

Data da Assinatura: 26/07/2023.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:ADE29BA8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 324/2022

Número do Processo: 0018.0005080/2023.

Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada para pavimentação em CBUQ da Rua São Gabriel – Bairro Jardim Monte Santo no Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação Contratual.

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 324/2022 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 17/04/2023, finalizando-se em 15/07/2023.

Data da Assinatura: 07/04/2023.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:12F0E2A8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO INSTRUMENTO DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0009158/2023.

Objeto: Locação de um imóvel comercial urbano, constituído por área de 5.134,15 m² com área construída de 468.46m², situado na Rua Antônio Stocchero, nº 799 – Tranqueira – Almirante Tamandaré/PR.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CLAUDINEY DA SILVA BENNATI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação Contratual.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato de Locação pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/07/2023 e finalizando em 03/07/2024.

Data da Assinatura: 28/06/2023.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:F1F83E5D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 122/2023

Número do Processo: 0018.0010568/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de lógica para a Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR e suas unidades, com fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA QUARKS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica inclusa ao contrato nº 122/2023 a dotação orçamentária especificada abaixo:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB

3.3.90.39.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 07/07/2023.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:46B9AF80

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2021

Número do Processo: 0018.0010308/2023.

Objeto: Contratação de empresa para revisão e atualização de plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos do Município de Almirante Tamandaré/PR.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e de vigência do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, estendendo-se de 22 de junho de 2023 a 22 de julho de 2023.

Data da Assinatura: 21/06/2023.

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:BB89390D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CONTRATADA: SOLANGE DE FÁTIMA LOURES, brasileira(o), portador(a) da cédula de identidade sob o nº 7.298.051-4-SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o 026.644.879-06, residente e domiciliado(a) na Rua Piquiri, s/n, Cidade de Altamira do Paraná-PR.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado nº 03/2022, celebrado em 23/08/2022, para o exercício do cargo de PROFESSOR-TEMPORÁRIO, com carga horária de 20 horas semanais.

DA RESCISÃO: A rescisão contratual da prestação de serviços em regime especial por tempo determinado nº 03/2022, vinculado ao Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 002/2022, encontra amparo no Art. 18, inciso II, da Lei Municipal nº 608/2019.

DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão da contratação, nos termos da Lei nº 608/2019, se dá por iniciativa do contratado.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o referido contrato temporário, com efeito, a partir de 26/07/2023.

Altamira do Paraná, PR 26 de julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:716E279A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Prestação de Serviços e locação de Brinquedos para a comemoração do dia das Crianças,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, do Município de Amaporã.

Favorecido: M. ELISETE DE OLIVEIRA DIRCKSEN-FESTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.287/0001-67.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais).**

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 028/2023.

Dotação Orçamentária:

932 - 110020824300146.1133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e realizado a devida contratação com a empresa.

Amaporã/PR, em 27 de julho de 2023.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:AC54AE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

3º BIMESTRE DE 2023 (Maio / Junho)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Título da Acão Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
2170	Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social – Crescer	4.790,73	34.668,73
6232	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	1.448,18	10.423,82
TOTAL ……		6.238,91	45.092,55

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

ELIAS F. DOS S. JUNIOR

Contador

EDEVALDO DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:80B23617

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 031/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2023

OBJETO: Registro de Preços visando de aquisições de peças, acessórios e serviços de mão de obra para ônibus e caminhões da frota do Município de Anahy-PR, cumprindo requisitos constantes no Anexo I. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 28/07/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 09/08/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/08/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 09/08/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 661.991,56 (seiscentos e sessenta e um mil reais e novecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 27 de julho de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:847E9ACF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023 DE 18/07/2023.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e A empresa **MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 32.046.276/0001-05,** situada à Rua Miosótis, n° 124, Sala 02, centro, Corbélia/PR, CEP: 85.420-000, representado neste ato pelo Sr. André Marchese, Portador do RG sob nº 8.546.055-2/PR e CPF nº 075.444.099-02. **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda para manutenção das praças e espaços de uso comum do Município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** O valor da contratação é de R$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais). **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.
Anahy-PR, 27 de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:C887A886

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 061/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.088/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.088/2022, de 09 de setembro de 2022 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de fechamento em muro e grade no lote da Piscina de Hidroterapia, conforme projeto, cronograma e caderno de encargos anexos as este processo.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa de Licitação, conforme segue o vencedor:

Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
CONSTRUTORA TREVISAN LTDA CNPJ: 43.819.213/0001-52.	R$74.800,00 (setenta e quatro mil oitocentos reais)
VALOR TOTAL R$	**R$74.800,00 (setenta e quatro mil oitocentos reais)**

Anahy-PR, 27 de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:9A9D2619

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia, para atuar na rede municipal de ensino atendendo a escola e CMEIS do Município, assim como, para atuar no atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde de Anahy-Pr. As quantidades e especificações constam no Anexo I. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 28/07/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 10/08/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 10/08/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 10/08/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 65.952,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais), sendo pagos em 12 parcelas mensais conforme carga horária realizada no mês. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 27 de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:1FAAEF7A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 063/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2023

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à Contratação de empresa para a aquisição de Selante para Banda de Rodagem de pneus, composição: Latex natural, monoetilenoglicol, polibutadieno e propilenoglicol, para a Secretaria Municipal de Coordenação Geral, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para a aquisição de Selante para Banda de Rodagem de pneus, composição: Latex natural, monoetilenoglicol, polibutadieno e propilenoglicol, para a Secretaria Municipal de Coordenação Geral.	E. RAMOS E CIA LTDA CNPJ/ME sob nº. 17.471.428/0001-15	R$ 17.370,00 (dezessete mil trezentos e setenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima**.**

Anahy, 27 de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:9BCB79DB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.706/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor Jhone Gomes Camapum, portador do RG. 10.138.831-0/PR, efetivo no cargo de Assistente Social, lotado no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 9300/3, ½ (meia) para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, sendo:

Data:	28 de julho
Destino:	Foz do Iguaçu/PR
Objetivo:	Participar das Oficinas Práticas do PROGOV, com o objetivo de Demonstrar os resultados da PCA2022 e discutir as possíveis melhorias para 2023, promovido pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Parque Tecnológico ITAIPU – PTI, Avenida Presidente Tancredo Neves, 6731.
Memorando nº	075/2023
Diária:	½ (meia).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7E078A32

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.189/2023.

SÚMULA: Nomeia os membros que passarão a compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Anahy - Estado do Paraná, para a Gestão Julho/2023 a Julho/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal n.º 605/2013, de 28 de Novembro de 2013 e

CONSIDERANDO os conselheiros que tiveram seus nomes homologados na V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em data de 05 de Julho de 2023;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, não é paritário e sim composto por 1/3 de Representantes Governamentais e 2/3 por representantes da Sociedade Civil Organizada;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que passarão a compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, de Anahy, Estado do Paraná para a Gestão Julho/2023 a Julho/2025, de acordo com os segmentos abaixo, ficando assim constituído:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IDR/EMATER.

Membro Titular – Adriano Silva Migliorini;

Membro Suplente – Ronaldo Aparecido de Freitas;

b) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Membro Titular – Rita Daiane de Oliveira;

Membro Suplente – Aline Raquel Gatti;

c) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membro Titular – Roseli Aparecida Simões Miranda;

Membro Suplente - Joyce Caroline Bertolino Rotta;

d) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Membro Titular – Simone Bontempo;

Membro Suplente – Felipe Viana Lycurgo;

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) ASSOCIAÇÕES:

Membro Titular – Maria Roseli de Carvalho Tschaen - APMF da Escola Municipal Vinícius de Moraes;

Membro Suplente - Cleide Aparecida Pedroso dos Santos - APMF do Colégio Estadual José Bonifácio;

Membro Titular – Thais de Oliveira Simões - APMF do CMEI Anna Limpo Felisberto;

Membro Suplente – Edilene Cristina Simões - APMF do CMEI Menino Jesus;

Membro Titular – Célia de Souza Lino – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anahy;

Membro Suplente – Edimara Zanatta – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anahy;

Membro Titular – Milton Santos da Rocha – Associação dos Servidores Municipais de Anahy;

Membro Suplente – Maria Aparecida dos Santos da Rocha – Associação dos Servidores Municipais de Anahy;

Membro Titular – Irene de Souza Costa Oliveira – Associação dos Agricultores Familiares de Anahy;

Membro Suplente – Solange Lopes Camargo Simões - Associação dos Agricultores Familiares de Anahy;

Membro Titular – Noemia Aparecida da Silva – Centro de Recreação Social e Convívio Educacional;

Membro Suplente – Aparecida da Silva Rosa - Centro de Recreação Social e Convívio Educacional;

Membro Titular – Matilde Catarina Bergamin – Associação do Clube do Irmão Mais Velho de Anahy;

Membro Suplente – Lindinalva Moreira Zanetti - Associação do Clube do Irmão Mais Velho de Anahy;

b) SINDICATOS:

Membro Titular – Alcido Bourscheid – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Anahy;

Membro Suplente - Adélcio Armando dos Santos – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Anahy;

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Anahy será de 02 (dois) anos, contados a partir de 05 de Julho de 2023, data da realização da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto de nº 1.834/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de Julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:246DBB11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Retificação da ratificação de inexigibilidade de licitação nº 006/2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2023. Edição 2823.

ONDE SE LÊ:

~~00.066.670/0001-00.~~

LEIA-SE:

42.040.639/0001-40.

Andirá, 27 de Julho de 2023.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIÊ

Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A61EEC86

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.319 DE 27 DE JULHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO *a Portaria nº. 17.265 de 05 de julho de 2023, a qual concedeu 15 de férias iniciais, a partir do dia 22 de julho de 2023, da Servidora* ***MIKAELY ALVES MOREIRA,***

R E S O L V E:

Art. 1º *Interromper, a partir do dia* ***01*** *de agosto de 2023, as férias da Servidora Pública Municipal* ***MIKAELY ALVES MOREIRA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO.*** *A referida Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FD2B888F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.002, DE 26 DE JULHO DE 2023

Súmula: Transfere, excepcionalmente, a comemoração do feriado de Emancipação Político-Administrativa do dia 14 de setembro para o dia 15 de setembro de 2023.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO *o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;*

CONSIDERANDO *o feriado da Emancipação Político-Administrativa do Município de Andirá, "Dia da Comarca", no dia 14 de setembro, instituído pela Lei nº 970, de 25 de outubro de 1990, neste ano recai em uma quinta-feira.*

CONSIDERANDO *a realização da 10ª FACIA – Feira Agropecuária Comercial e Industrial de Andirá, nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2023.*

D E C R E T A*:*

Art. 1º *– Fica transferido, em caráter excepcional, para 15 de setembro de 2023 (sexta-feira) o feriado em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa, "Dia da Comarca", no âmbito deste Município.*

Parágrafo único. O expediente do dia 14 de Setembro de 2023 (quinta-feira) será normal nas repartições municipais;

Art. 2º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9DE71C6F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 027/2023 PREGÃO Nº 017/2023 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESASVENCEDORA – 2° COLOCADO – LOTES 28 / 30 / 31:

TECHBR INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 40.134.885/0001-36**;

VIGÊNCIA: 27.07.2023 a 15.03.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro

MARCOS DA CUNHA FRANCA

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9D3BBFFC

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 072/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 119/2023

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2023

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 27/07/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

J M MACHADO RETIFICA - EIRELI, inscrita no **CNPJ: 12.947.184/0001-80** no valor total dos itens vencidos de **R$ 81.090,00** (oitenta e um mil e noventa reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:63E7F92C

GABINETE DA PREFEITA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

À vista da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e parecer da Procuradoria Geral do Município, decido revogar o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 100/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 27 de julho de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:734948B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA N.º 78/2023

PORTARIA N.º 78/2023

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 34/2023".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 228/2023, Inexigibilidade n° 07/2023, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **CARLOS AUGUSTO MACHADO FILHO – CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS c**omo fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO **N°: 34/2023**

Contratada: **SOCIEDADE MINEIRA DE TERAPIA INTENSIVA**

CNPJ: n.º 16.841.652/0001-99.

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Curso de capacitação para o atendimento seguro em terapia intensiva e emergências**".**

Valor total do Contrato: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 27 de julho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

PRESIDENTE DE CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:A023CDD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº. PMA 021/2023 ID 3374

Origem:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2023.

RATIFICAÇÃO: 08/03/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal José Paulo Vieira Azim.**

CONTRATADA: Empresa JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 16.584.481/0001-60, com endereço na Rodovia Aníbal Khoury, N° 101, Esq. Com a Rua Dom Pedro II, Rincão, Bugre – Balsa Nova-PR, CEP 83.660-000, representada neste ato pelo Senhor, **José Almir Ferreira**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL PMA 021/2023 – ID Nº 3374, para locação de 01 (um) caminhão compactador de lixo, que deverá conter todos os itens necessários de segurança e manutenção obrigatória dos veículos, incluindo 01 (um) motorista devidamente habilitado nos termos da legislação em vigor, em regime de contratação direta emergencial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESCISÃO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do Termo de Rescisão, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas.

DATA: 24/07/2023

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM PELA CONTRATANTE E José Almir Ferreira PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D647F937

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO 8º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 08/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 RATIFICADO EM: 26/07/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o 8º aditivo de prazo e valor do Contrato Nº. 08/2018, referente a prestação de serviços complementares de apoio operacional de forma continuada nas áreas de captação e tratamento de água, operacionalização de projetos de instalação e manutenção de redes de distribuição de água e anotação e entrega de faturas de consumo de água.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, pelo período adicional de 02 (dois) meses.

VALOR: R$ 152.374,96 (Conto e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: BETHA SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob n.º 01.256.046/0001-39

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.34 – Fonte76

14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.39 – Fonte76

BASE LEGAL: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 27/07/2023.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE, o Sr. Cleber de Araujo Cezarino e pela Representante Legal da Contratada Sra. Maria Bernadete Nareski Brasczyk.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:22F2EF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2023 - APROVAR A ADESÃO AO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I – EXPANSÃO, DO MUNICÍPIO DE ANTONINA.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2023

SUMULA: Aprova a Adesão e o Plano de Ação, no Sistema Fundo A Fundo – SIFF, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – Expansão, conforme estabelece as Deliberações n° 029, 033 e 038 de 2023 do CEAS/PR.

PEDRO HENRIQUE DO ROSARIO PEREIRA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 14 de 30 de Outubro de 1995, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social n° 8742 de 07 de Dezembro de 1993

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – Expansão, do Município de Antonina.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – Expansão, do Município de Antonina, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

Art. 3ª Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Antonina, 26 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DO ROSARIO PEREIRA

Presidente do CMAS

Decreto n° 136/2021

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:96A741C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157/2023 DE 03/07/2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 157/2023 de 03/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 201.500,00 (duzentos e um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

14.001.00.000.0000.0.000. SAMAE

14.001.17.122.0008.2.074. Manutenção dos Serviços Administrativos

7 - 3.3.71.70.00.00 01076 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO **5.000,00**

PÚBLICO

18 - 3.3.90.40.00.00 01076 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **34.000,00**

E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

14.001.17.512.0008.2.076 Operação e Manutenção do Sistema de Água –

Urbano

43 - 3.3.90.30.00.00 01076 MATERIAL DE CONSUMO **154.500,00**

14.001.17.512.0008.2.077 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

59 - 4.4.90.52.00.00 01076 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **8.000,00**

Total Suplementação: 201.500,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

14.001.00.000.0000.0.000. SAMAE

14.001.17.122.0008.2.074. Manutenção dos Serviços Administrativos

8 - 3.3.72.30.00.00 01076 MATERIAL DE CONSUMO **10.000,00**

11 - 3.3.90.14.00.00 01076 DIÁRIAS – CIVIL **5.000,00**

13 - 3.3.90.33.00.00 01076 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO **5.000,00**

21 - 4.4.90.52.00.00 01076 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **31.000,00**

14.001.17.512.0008.2.076. Operação e Manutenção do Sistema de Água –

Urbano

40 - 3.3.72.30.00.00 01076 MATERIAL DE CONSUMO **10.000,00**

46 - 3.3.90.36.00.00 01076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA **20.000,00**

FÍSICA

49 - 3.3.90.40.00.00 01076 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **6.000,00**

E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

14.001.17.512.0008.2.077. Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

57 - 3.3.90.39.00.00 01076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA **20.000,00**

JURÍDICA

14.001.17.512.0008.2.078. Aquisição de Veículos

60 - 4.4.90.52.00.00 01076 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **94.500,00**

Total Redução: **201.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado Paraná em 03 de julho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DBFB13D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 084/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2023 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 084/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: R. GARDIM LOCAÇÕES, CNPJ/MF: 16.096.071/0001-70.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de som, transmissão ao vivo, gerador, palco, tendas tipo pirâmides, grades de isolamento/gradil, e sanitários químicos, para diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 meses no município de Astorga-PR e a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.04.122.0011.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.04.122.0016.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ricardo Gardim.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:099F9B78

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 085/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2023 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 085/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: RJ MARCAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF: 10.494.777/0001-03.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de som, transmissão ao vivo, gerador, palco, tendas tipo pirâmides, grades de isolamento/gradil, e sanitários químicos, para diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 meses no município de Astorga-PR e a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.04.122.0011.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.04.122.0016.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jhonatan Silva Marcal.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9C64D708

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 086/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2023 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 086/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/MF: 16.993.356/0001-03.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de som, transmissão ao vivo, gerador, palco, tendas tipo pirâmides, grades de isolamento/gradil, e sanitários químicos, para diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 meses no município de Astorga-PR e a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.04.122.0011.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.04.122.0016.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Aldrean Douglas Furtado.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7E61CFB6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 087/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2023 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 087/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: V. F. DE PAIVA REPRODUÇÃO DE SOM LTDA, CNPJ/MF: 13.828.680/0001-88.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de som, transmissão ao vivo, gerador, palco, tendas tipo pirâmides, grades de isolamento/gradil, e sanitários químicos, para diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 meses no município de Astorga-PR e a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.04.122.0011.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.04.122.0016.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Valdecer Francisco De Paiva.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C025A451

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 088/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2023 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 088/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME, CNPJ/MF: 07.203.347/0001-80.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de som, transmissão ao vivo, gerador, palco, tendas tipo pirâmides, grades de isolamento/gradil, e sanitários químicos, para diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 meses no município de Astorga-PR e a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.04.122.0011.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.04.122.0016.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Solange Aparecida De Freitas Sampaio Teixeira.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:3A43F414

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 062/2023

P.D.L. - Nº 025/2023 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 062/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: 28.967.049 JAQUELINE FRANCISCO DA SILVA SOARES, CNPJ/MF: 28.967.049/0001-37.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex, a fim de atender às necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Astorga e a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 50.160,00 (cinquenta mil, cento e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jaqueline Francisco Da Silva Soares.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:ACBBAAE1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 089/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 026/2022 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 089/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: J. A. J. BAEZA LTDA, CNPJ/MF: 13.612.920/0001-02.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, O registro de preço para eventuais prestações de serviços de molejo com fornecimento de peças de camionete, caminhões, micro-ônibus e ônibus e a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.539.793,02 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31142 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33142 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1034 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 11043 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 31142 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 31057 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00. - 31057 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.39.00.00. - 31057 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.30.00.00. - 2002 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.39.00.00. - 2002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jose Antonio Januari Baeza.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A534E544

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 091/2023

P.D.L. - Nº 027/2023 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 091/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: CARLOS RENAN DE AZEVEDO SANTOS CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA, CNPJ/MF: 46.491.725/0001-20.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa destinada a elaboração de projetos complementares para reforma e ampliação no CMEI Branca Eliza Menezes Meirelles e CMEI Josefa Munhoz de Oliveira. e a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.473,65 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Carlos Renan De Azevedo Santos.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:75AABA0B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº026/2023

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE em 18/07/2023; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) FANCAR GERMÂNIA LTDA, CNPJ: 75.953.521/0001-62, sagrou-se vencedora pelo valor de R$ 94.900,00 (Noventa e quatro mil e novecentos reais), dentro dos prazos e demais condições do edital.

Astorga, 21 de Julho de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1822F2CE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº027/2023

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE em 20/07/2023; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 75.405.860/0001-04, sagrou-se vencedora pelo valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), dentro dos prazos e demais condições do edital.

Astorga, 21 de Julho de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C3F0F22F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação apenas do horário de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 040/2023, e tendo por objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Pintura, para atender as necessidades dos prédios públicos, conforme cronograma abaixo:

Fica retificado a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá e ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 de agosto de 2023.

Astorga, 27 de julho de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:AB7ACBE5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 17/08/2023 de 2023, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto da presente licitação a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressos gráficos para atender os departamentos dessa municipalidade. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 27 de julho de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E445D364

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023,** cujo objeto é a Aquisição de 02 (dois) Veículos para o Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social a serem utilizados no Centro de Referência de Assistência Social(CRAS) e Casa Lar Municipal, para atender a Emenda Parlamentar nº 202281000306 do Ministério da Cidadania, nos termos a seguir:

– Fica alterada a data da abertura da sessão pública conforme cronograma a seguir:

- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 02 de agosto de 2023. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 27 de julho de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora Departamento de Administração

Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2D5988EB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº025/2023

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, Contratação de empresa especializada em execução de serviços de topografia, demarcação de área, retificação, levantamento planimétrico para corte e aterro em estradas e áreas de domínio público e levantamento em diversos logradouros públicos e imóveis, para atender as necessidades do Departamento de Manutenção e Infraestrutura.

JRV PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, **CNPJ: 28.486.680/0001-14**, sagrou se vencedora do item:

01

Totalizando valor de R$42.817,50 (Quarenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Astorga, 27 de julho de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:62EAAB64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica ALTERADA a alínea "b", do artigo 5º do Decreto nº 166/2020, de 05/11/2020, que aprovou o loteamento denominado "Residencial Faiolla", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - ...

b) *Área PMA-2, com 128,90 m2.*

Art. 2º - Fica acrescido o **Art. 5-A** ao Decreto nº 166/2020, de 05/11/2020, que aprovou o loteamento denominado "Residencial Faiolla", com a seguinte redação:

"Art. 5-A *- O imóvel possui APP - Área de Preservação Permanente, com 1.699,14 m2 (um mil, seiscentos e noventa e nove metros e quatorze decímetros quadrados), representando 8,25% da área total do imóvel, que deverá ser gravada junto à Matrícula nº 14.691, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, permanecendo em posse do proprietário do imóvel, sendo de sua responsabilidade a preservação e manutenção enquanto de sua propriedade."*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D57A81FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2023

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIA MARGINAL JOAQUIM FIORESI DESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 80, inciso d, daLei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e;

CONSIDERANDO que as obras de pavimentação asfáltica da Via Marginal Joaquim Fioresi, propiciarão mobilidade, segurança e desenvolvimento socioeconômico aos Astorguenses, motivos pelos quais o interesse público se justifica,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, na forma prevista no Projeto de Pavimentação, a Via Marginal Joaquim Fioresi, paralela à Rodovia PR – 218, que liga o Município de Astorga ao Município de Iguaraçu, iniciando no trecho sob código 218S037OEPR, Km 266+160m e km 267+424 m.

Art. 2º - Os procedimentos necessários para a emissão do licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais competentes ficarão a cargo deste Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 009/2023, de 11/01/2023.

PREFEITRA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8727E901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO; DE RECURSOS FEDERAIS Nº 068/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da

liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	32.959,45	25/07/2023
- FUNDEB 60%	110.350,83	26/07/2023
- Recursos Lei Paulo Gustavo	74.907,36	26/07/2023
- Recursos Lei Paulo Gustavo – Áudio Visual	184.917,00	26/07/2023

Astorga, 27 de julho de 2023.

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:025D103E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 20.001/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

4815 - MOTORISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039512	EDER PASTOR CARDOSO	93,00	Ampla Concorrência
0041577	FABIANO PRODOMO	93,00	Ampla Concorrência
0040911	IVAN ZANIN	79,00	Ampla Concorrência
0041573	JEAN CARLOS PAPKER	93,00	Ampla Concorrência
0041635	MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO MARFIL	95,00	Ampla Concorrência
0040004	MIGUEL ANTONIO DE ASSUNÇÃO	93,00	Ampla Concorrência
0039696	VAGUINER DE OLIVEIRA	77,00	Ampla Concorrência
4828 - MOTORISTA SOCORRISTA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040251	BRUNO LEMES GONÇALVES	95,00	Ampla Concorrência
0041266	GILSON PORTILHO ALVES	93,00	Ampla Concorrência
0040039	LUCAS FURMAN DODO DA SILVA	84,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:933BA5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 20.001/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado Preliminar da Prova Prática** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado mediante **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da Prova Prática aplicada na data pretérita de 16 de julho de 2023, no Município de Astorga, Estado do Paraná.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na Prova Prática, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova Prática divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 28/07/2023 até às 23h59min do dia 31/07/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga (PR), 27 de julho de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3F88750C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 19.001/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado Preliminar da Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado mediante o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da Prova de Títulos.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 28/07/2023 até às 23h59min do dia 31/07/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga (PR), 27 de julho de 2023.

Suzie Aparecida Pucillo Zanatta

Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:02C20785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 11.002/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado Preliminar da Prova de Títulos** do Concurso para Emprego Público n.º 002/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado mediante o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da Prova de Títulos.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 28/07/2023 até às 23h59min do dia 31/07/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga (PR), 27 de julho de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3884D3C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 519/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **FLÁVIA PEREIRA DA CUNHA PRANDI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 09-A, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 30 de Julho de 2023** e **término em 25 de Janeiro de 2024**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-3340/2023, de 27/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:62057D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 346/2023

PORTARIA N.º 346/2023

OPREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o contido no processo n° 6405/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Designa os listados abaixo para comporem a Comissão coordenadora de eleição de direção no CMEI Jardim da Alegria, considerando o disposto no Artigo 36, § 5° da Lei Municipal n° 661/2012.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
47175	Carolina Miguel Yasbeck Ferrari	Agente Educacional
45841	Soeli Vieira de Melo de Oliveira	Auxiliar Educacional
43401	Danieli Roessler Szpak	Educadora
47110	Tassiane Marques dos Santos	Educadora

Representante dos Pais:

Lena Ligia Borda de Carvalho Vasconcelos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de julho de 2023

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:DE579F3A

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1809/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projetos de infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação e demais projetos e estudos complementares, utilizando a tecnologia BIM (Building Information Modeling), nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 083/2023, que abaixo assina, comunicam aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que os recursos relativos à fase de Habilitação, interposto pela empresa **DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.666.874/0001-60, foi devidamente analisado e decidido pela Comissão Permanente de Licitações a decisão foi devidamente ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme segue:

Manter a decisão que declarou **INABILITADA** em sessão de julgamento da fase de habilitação (abertura do ENVELOPE Nº 01 – HABITAÇÃO), a empresa **DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.666.874/0001-60 por descumprir o item *5.3* do edital juntamente com o caput do artigo 32 da Lei 8.666/93**.**

O processo Licitatório e demais pareceres encontram-se à disposição no Departamento de Licitações para vistas.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMP), encaminhado ao(s) interessado(s) através de correio eletrônico no endereço informado no(s) envelope(s) protocolado(s) e disponibilizado no portal de transparência do Município de Balsa Nova, no campo “Licitações”.

Balsa Nova, 27 de julho de 2023.

PATRIK ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 083/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C45CF8DF

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PARA ABERTURA DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

COMUNICADO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1809/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projetos de infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação e demais projetos e estudos complementares, utilizando a tecnologia BIM (Building Information Modeling), nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Após julgamento do Recurso apresentado, a Comissão Permanente de Licitação comunica que a sessão pública para abertura do envelope de Proposta de Preço das empresas habilitadas, **se dará no dia 31 de julho de 2023 (31/07/2023) às 08h30min.**, no Auditório Municipal localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, sito à Avenida Brasil, nº 665, Centro.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Municípios (AMP) e encaminhado ao(s) interessado(s) através de correio eletrônico no endereço informado no(s) envelope(s) protocolado(s)

Balsa Nova, 27 de julho de 2023.

PATRIK ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 083/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:13CF8280

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 347/2023

PORTARIA Nº. 347/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no processo administrativo n.º 3543/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as portarias **nº. 339/2023**, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/07/2023 .

Balsa Nova, 27 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:285694E2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 40/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 40/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: L2F SISTEMAS WEB LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a renovação, prorrogação e reajuste de preços conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, equivalente a 3,102060%, referente a prestação de serviços de desenvolvimento de website, hospedagem, manutenção e suporte, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R$ 2.969,28 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.00.00.1000.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 40/2022.

Balsa Nova, 19 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6CB31595

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2023

PORTARIA Nº 345/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021 - Processo Administrativo Nº 5784/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021**, por mais 12 meses.

LOAINE APARECIDA BATISTA

Cargo: Profissional da Educação - PROFESSOR

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Processo Administrativo nº 5784/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 01/08/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7A362F5E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2023

PORTARIA Nº 348/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo n.º 01/2022 do

Processo Seletivo Simplificado – Educador/Cuidador

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a Clausula sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo n.º 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – Educador/Cuidador,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado – Educador/Cuidador,** por mais 12 (doze) meses:

LUCAS VINICIUS DE BRITO

Cargo: Educador/Cuidador

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo Administrativo n.º: 5072/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de **03/08/2023**.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B5D37B76

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2023

PORTARIA Nº 349/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo n.º 02/2022 do

Processo Seletivo Simplificado – Educador/Cuidador

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a Clausula sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo n.º 02/2022 do Processo Seletivo Simplificado – Educador/Cuidador,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado – Educador/Cuidador,** por mais 12 (doze) meses:

NEU MARIA BOENA ESTEVÃO

Cargo: Educador/Cuidador

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo Administrativo n.º: 5072/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de **04/08/2023**.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

PREFEITO DE BALSA NOVA

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:33FE5777

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2023

PORTARIA Nº 350/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 13709/2018 e Decreto Municipal nº 44/2023 e alteração posterior,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, sem qualquer remuneração, o servidor KARYSON PHELIPHE DE SOUZA, Matrícula nº 47378 como **ENCARREGADO – GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS** e os respectivos suplentes:

SUPLENTE: Alessandro Sarnik, Matrícula nº 30981 – Departamento de Informática

SUPLENTE: Bianca Aparecida Marreiro, Matrícula nº 41241 – Departamento de Gestão de Pessoas

Art. 2º. Designar, sem qualquer remuneração, servidores **ENCARREGADOS SETORIAIS DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

Secretaria Municipal de Administração:

- TITULAR: Fernando Magatão, Matrícula nº 32671

- SUPLENTE: Diego Ukan de Moraes, Matrícula nº 47120

Secretaria Municipal de Obras:

- TITULAR: Rafael Noboru Takeuchi, Matrícula nº 43311

- SUPLENTE: Keli do Rocio Rossa, Matrícula nº 31731

Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo:

- TITULAR: Jucelia Leal, Matrícula nº 47098

- SUPLENTE: Oswaldo Dias dos Santos Junior, Matrícula nº 30921

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- TITULAR: Fernando Aparecido Camara, Matrícula nº 46821

- SUPLENTE: Thiago Longato, Matrícula nº 42841

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- TITULAR: Francielle Gonçalves Cordeiro, Matrícula nº 47203

- SUPLENTE: Márcia Terezinha Flor Teodoro da Silva, Matrícula nº 42371

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

- TITULAR: Silvana do Rocio Ferreira Bassani, Matrícula nº 47330

- SUPLENTE: Gustavo Cordeiro, Matrícula nº 47383

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- TITULAR: Marcos Alves de Lima, Matrícula nº 18381

- SUPLENTE: Regis Dittrich, Matrícula nº 47071

Secretaria Municipal de Saúde:

- TITULAR: Gigliane de Souza Torres Baptistel, Matrícula nº 47382

- SUPLENTE: Thays Francine Stoco, Matrícula nº 47381

Art. 3º. As competências são aquelas descritas no Decreto Municipal nº 044/2023.

Art. 4º. Os servidores designados desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes aos seus respectivos cargos e funções.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F4C32097

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1061/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1061/2023

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Conceder a Sr.(a). BRUNO BATISTA GALBIATTI, matrícula 46958, Motorista , a importância de R$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de julho de 2023

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C7728780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 085/2023

PORTARIA Nº. 085/2023

SÚMULA: Revogação da Portaria N. º 084/2023.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a PORTARIA Nº. 084/2023, que concedeu diárias ao Advogado Legislativo da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-Pr, o Sr. Dr. TARSO DOLCI.

Art. 2º - REGISTRE-SE que para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado recebeu 2 (duas) diárias, totalizando o valor de 1.334,00- (um mil trezentos e trinta e quatro reais).

Art. 3º - A revogação da Portaria nº. 084/2023, dá-se pelo fato de que o Advogado Legislativo não realizou a viagem para participar do curso por motivos particulares, e conforme o art. 6º da Resolução n.º 005/2021, devolveu o valor supra mencionado, à tesouraria da Câmara Municipal, mediante Transferência Bancária junto ao Banco do Brasil S/A - Banco 001, Agência: 1493-1 Conta – 9372-6, conforme Documento n.º 601.493.000.017.679, lote 99020, do dia 26/07/2023 do Banco do Brasil S/A, agência de Barbosa Ferraz-PR, respectivamente, sendo anexado ao processo de concessão de diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 26 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ

1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:91CB0DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRAO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2022.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93 e a empresa **J.C.B . MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**, CNPJ. nº. **16.850.663/0001-35**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato. **Lote 4**, Veículo Van Adaptada, Marca - RENAULT MASTER L3H2:

Produto/Serviço

VEÍCULO VAN "ADAPTADA" 11 LUGARES, 9 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA + 1 CADEIRANTE. ZERO QUILOMETRO. ANO MODELO 2022/2022. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS - DIESEL S10; 130CV DE POTENCIA @3.500 RPM OU MAIOR; CAMBIO MANUAL, 6 MARCHAS, PNEUS 225/65 R16, 2 TOMADAS 12V NO PAINEL, KIT MULTIMIDIA, COM USB TELA 7, CAMERA DE RÉ (ESTACIONAMENTO), AIR BAG CONDUTOR, AR CONDICIONADO DUPLO, MOTORISTA E SALÃO PASSAGEIROS, BANCOS 9 RECLINÁVEIS COM AJUSTE, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, DIREÇÃO HIDRAULICA, OU ELETRICA, VC- FREIO A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS + EBD, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL DE LEITURA PARA PASSAGEIRO, PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 180°, PROTETOR DE CARTER DO MOTOR E CAIXA DE CAMBIO, RODAS DE AÇO 16 COM CALOTAS (TRAVAMENTO AUTOMATICO DAS PORTAS AO ATINGIR 6KM/H. CONTROLE DE ESTABILIDADE, TANQUE DE COMBUSTIVÉL DE 60 OU MAIOR, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS DE ABERTURA, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTANCIA POR RADIOFREQUENCIA, VIDROS E RETROVISORES ELETRICOS, EXTINTOR, TACÓGRAFO, COR BRANCA, TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DETRAN/CONTRAN, ADAPTAÇÃO COM 01 ELEVADOR PARA CADEIRANTES COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO INSTALADO NA PORTA TRASEIRA, ELEVAÇÃO COM SISTEMA ELETRICO OU HIDRAULICO, (ELEVAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS COM USUÁRIO) CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 250KG, SISTEMA MANUAL PARA ACIONAMENTO DE EMERGENCIA E OU COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO PLOTAGEM OFICIAL DA SESA, OU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL), DOCUMENTAÇÃO, EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR.

CLÁUSULA SENGUNDA: Valor - O valor do contrato será mantido conforme o reajuste do primeiro aditivo ao contrato, sem alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo. - O contrato nº. 102/2022 fica aditivado prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do vencimento do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:08D41A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1641/ 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 795/2022 de 20/12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 67.705,00** (Sessenta e sete mil, setecentos e cinco reais), com a seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2012 Manutenção do Departamento de Administração

01060 – 3.3.90.40.00.00 – EA – 000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0012.2100 Manutenção C.M.E.I

07690 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 103 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 48.900,00

07700 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 104 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 8.805,00

TOTAL...R$ 67.705,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000 - R$ 10.000,00

SUB - TOTAL... R$ 10.000,00

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00 – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal R$ 7.200,00

SUB - TOTAL... R$ 7.200,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2092 Manutenção Ensino Fundamental

06910 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 104 – Indenizações e Restituições R$ 1.605,00

12.361.0012.2094 Manutenção do Transporte Escolar

07040 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

12.361.0012.2096 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

07360 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 35.000,00

07370 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 103 – Contribuições Patronais R$ 3.900,00

SUB - TOTAL... R$ 50.505,00

TOTAL... R$ 67.705,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 27 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5208EC65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR55/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 141.267,50 (cento e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 09/08/2023, às 08:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 27 de julho de 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A0119C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DE RERRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº PR43/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, torna público o **Resultado Parcial** da Licitação, considerando o contido nas rescisão parcial da Ata de Registro de Preços n 017/2023, Lote 45 de NILTON WEILER COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA e a convocação da licitante remanescente melhor classificada no lote:

- EDERSON DE SOUZA MIRANDA - 23.146.862/0001-22 - Lote 45;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal no 10.024 de 20 de setembro de 2019

Bela Vista da Caroba - PR - 24 de julho de 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:390D1E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO PARCIAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: WEILER COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

Lote: 45

Licitação..: Pregão Nº.: PR43/2023

Bela Vista da Caroba - 24 de julho de 2023

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:4073442E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR56/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ CONFORME PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 611/2022, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 20.820,00 (vinte mil e oitocentos e vinte reais).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 10/08/2023, às 08:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 27 de julho de 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:67C1B625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0103/2023

SÚMULA: Constitui a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º: Fica constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado - PSS, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, o acompanhamento, fiscalização e coordenação das atividades necessárias ao Processo Seletivo Simplificado de Prova para o provimento de cargos do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba:

NOME	CARGO
RAISSA GABRIELI MARTINE	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ELOA ANGELA CORONA	FARMACEUTICA
NILEU PEDRO VILLANI	TECNICO AGRICOLA

Art. 2º: Compete ainda, à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Processo Seletivo Simplificado, bem como a sua execução e coordenação, naquilo que não couber a empresa responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 0171/2022 de 28 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:2F5CF31A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 101/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI**,** portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.944.953-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n. º 041.179.229-63, a seguir denominada **DISTRATANTE** e **MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS/OBRAS E URBANIZAÇÃO**, pessoa Jurídica de direito privado, sito a Rua Alagoas, 435, Quadra 205, Lote 18, Parque das Embauvas, Santo Antônio do Sudoeste/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 20.358.864/0001-97, neste ato representada por MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS, RG n.º 9.132.720-1 SSP-PR e CPF n.º 056.969.209-18, a seguir denominada **DISTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 061/2021 – Concorrência n.º 006/2021**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO

1.1 As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO conforme pedido da DISTRATADA em virtude de problemas na entrega da matéria prima. O contrato tinha por objeto a execução de Pavimentação Poliédrica em regime de empreitada por preço global, com área total de 17.772,16 m² nas Ruas Locais do Bairro São João, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A rescisão deste termo fundamenta-se no Art. 79 Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações a saber:

"Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – O presente distrato justifica-se, tendo em vista as justificativas apresentadas pela DISTRATADA em relação a impossibilidade de continuidade da execução da obra devido a problemas de fluxo de caixa e na entrega da matéria prima.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

4.1 - Discussões oriundas do presente termo se farão no Foro da Comarca de União da Vitória PR.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bituruna, 19 de junho de 2023.

Distratante

RODRIGO ROSSONI

Distratada

MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS/OBRAS E URBANIZAÇÃO

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:99F21070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque - PR, torna publico que **10 de AGOSTO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Valor total: R$ 322.340,21 (Trezentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

Entrega das propostas e documentações: até o dia 10 de agosto de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 27 de JULHO de 2023.

Rodrigo Koleska

Pregoeiro Oficial - Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:E84F3882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DA SESSÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) OU PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO (AULAS DE PINTURA, BORDADO E CROCHÊ), A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

Onde se lê

Entrega das propostas e documentações: até 24 de JULHO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

Leia- sê:

Entrega das propostas e documentações: até 08 de AGOSTO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

Boa Ventura de São Roque, 27 de JULHO de 2023.

RODRIGO KOLESKA

Pregoeiro Oficial - Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:53C08B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2023

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2023

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,18 (dezoito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/07/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

___ _____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:375D39CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,18 (dezoito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/07/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante

ANTONIO ZIN

Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FD43311E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O Fundo Municipal De Previdência Social De Ventura De São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, neste ato representado por sua Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social Marlene Pereira dos Santos, portador do CPF n.º 865.553.329-72, residente e domiciliado neste Município denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,18 (dezoito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/07/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social

TESTEMUNHAS

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7272337C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 164 DE 2023

DECRETO Nº 164/2023

DATA: 26/07/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Autorização em caráter precário para realização de eventos que especifica e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida - Pr, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento nº 245/2023, formulado pelo Sr. Mauricio Paulmichl Bauer, onde requer a autorização para utilização de espaço público, para realização do Dia da Diversão, no dia 05/08/2023 das 15h00min às 21h00min.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado em caráter precário, a utilização do espaço público, situado na Av. Tancredo Neves, em frente ao Palco Municipal e ao lado do Farol do Saber, Centro, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, pelo senhor MAURICIO PAULMICHL BAUER, exclusivamente, **no dia 05 de agosto de 2023, das 15h00min às 21h00min,** para a realização de evento denominado do Dia da Diversão, onde serão montados brinquedos infláveis e será distribuído algodão doce para das crianças, tudo de forma gratuita.

Art. 2º. O promovente, deverá organizar o espaço de forma a não interferir no tráfego de pedestres e de veículos.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F68D421B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 163 DE 2023

DECRETO N° 163/2023

Súmula: Designa servidor para responder pela Movimentação Financeira da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Boa Vista da Aparecida - Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1°. Fica designado o servidor **MAYCON JEFERSON DOS REIS**, portador do RG n° 10.261.957-9 SSP/PR e inscrito no CPF n° 103.442.489-09, para responder pela movimentação financeira da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, inscrita no CNPJ sob n° 16.655.972/0001-54, juntamente com o Prefeito Municipal Sr. **Leonir Antunes dos Santos**, inscrito na CI/RG n° 6.562.896-1 SSP/PR e CPF n° 972.932.379-87, (**conta corrente n° 117.625-0 – agência 0531-2, do Banco do Brasil**).

Parágrafo Único: As pessoas descritas acima poderão assinar todos os documentos relacionados à movimentação financeira da respectiva conta, sendo que os serviços prestados serão gratuitos, por se tratarem de serviços essenciais e relevantes ao Município.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 226/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 26 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3FCC6324

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 162 DE 2023

DECRETO Nº 162/2023

DATA: 26/07/2023

Súmula: Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Boa Vista da Aparecida – PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 07/96,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia os membros da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil** do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, conforme segue:

PRESIDÊNCIA

Presidente: **Leonir Antunes dos Santos** – Prefeito Municipal

Adjunto: **Gilmar Bett** – Vice-Prefeito

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor Operacional: **Maycon Jeferson dos Reis**

Diretor Adjunto Operacional da Defesa Civil: **Sérgio Borges da Silva.**

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF

Secretaria de Administração: **Renato Canton Chernhak**

Secretaria da Saúde: **Bruni Fagundes Bueno**

Secretaria da Educação, Cultura e Esportes: **Jucelino Vasco de Almeida**

Secretaria da Fazenda: **Itacir Berlanda**

Secretaria de Ação Social: **Elisane Mieczikowski**

Divisão de Compras: **Leandro Pereira de Lima**

Câmara de Vereadores: **Volmir Pereira Ramos**

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG

Destacamento da Polícia Militar de Boa Vista da Aparecida: Comandante

Destacamento da Polícia Militar Ambiental de Boa Vista da Aparecida: Comandante

ACIBA – Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida: Presidente

Paróquia Nossa Senhora Aparecida: Pároco

Igreja Congregação Cristã no Brasil: Pastor(a)

Igreja Quadrangular: Pastor(a)

Igreja Adventista do Sétimo Dia: Pastor(a)

Sanepar: Servidor lotado no Município

Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Presidente

Acocab – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida: Presidente

APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Presidente

Conselho Municipal de Segurança: Presidente

Art. 2º - Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos, pois são considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 23/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3CB6D328

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2023

PORTARIA N° 164/2023

DATA: 26/07/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Função: PREFEITO MUNICIPAL

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR.

Quantidade de diárias: 1 diárias X R$ 150,00 = R$ 150,00

Data: 26/07/2023.

Justificativa: Representar o município quando em visita a Empresa CM ASSESSORIA para tratar sobre a finalização do Código Tributário Municipal.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de Julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7FC09813

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO T.P. 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços n° 007/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONSTRUÇÃO DE ARENA MULTI USO, CONTENDO: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PAISAGISMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, A SER CONSTRUÍDA NA AVENIDA TANCREDO NEVES ESQUINA COM A RUA ABATIÉ, LOTE Nº 29, QUADRA Nº 3, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
ÚNICO	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA	R$ 468.836,76

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 468.836,76 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 27 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:FF17A724

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 124/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 124/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: S C SPADA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, DETALHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PCCI - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA OS EDIFÍCIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.476,50 (onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCO DALLABRIDA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **27 de julho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:24321DF9

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 130/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 130/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: TURATTO AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, POR "HOMEM/HORA" MECÂNICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO E FILTROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EXCLUINDO AS PEÇAS.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 31 de agosto de 2023**.**

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de agosto de 2024**.**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C5910A52

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 034/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 034/2023

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM", visando à **AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED, PARA O GINÁSIO DE ESPORTES VEREADOR GENTIL ROSSATTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

- DATA DE ABERTURA: 09/08/2023

- HORÁRIO: 09h00min

- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de julho de 2023.

Leonir Antunes dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:DC6A3808

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VALDECIR DA SILVA NEIVA 02936912903.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, POR "HOMEM/HORA" MECÂNICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO E FILTROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EXCLUINDO AS PEÇAS.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 31 de agosto de 2023**.**

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de agosto de 2024**.**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:32E0DCDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 125/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 125/2023

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: IDILIS PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para realização de serviços de raspagem, lixamento, polimento e impermeabilização do piso do Hospital Municipal São José do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.387,60 (onze mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

=

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C3F9C0AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 166 2023

PORTARIA nº 166/2023

Data: 27/07/2023

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Andressa Tatiane Bett	117384-7	Analista Administrativo	14/08/2023 a 23/08/2023	2021/2022
Daniela Ferreira Dutra	04	Enfermeira - ESF	31/07/2023 a 19/08/2023	2021/2022
Glaucio Terenciano	118052-5	Dentista - ESF-Temporário	29/08/2023 a 07/09/2023	2022/2023
Ozilda Weiss Sebold	118044-4	Cozinheira	19/07/2023 a 28/07/2023	2021/2022

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B63F189F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 165 2023

PORTARIA nº 165/2023

Data: 27/07/2023

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 240/2023 de 18 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Adenir Pereira Kovalski	117410-0	Agente Comunitário	27/06/2023 a 23/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1A0ECE9B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 167 2023

PORTARIA nº 167/2023

Data: 27/07/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 246/2023 de 21 de julho de 2023.

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. JOÃO AROLDO PINTO**, inscrito sob matricula nº 11326-3, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, na Divisão Hospitalar, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2001/2006, com início na data de **02 de agosto de 2023** e finalizando em **30 de outubro de 2023**, **retornando ao trabalho em data de 31 de outubro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4C824986

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 165 2023

DECRETO nº 165/2023

Data 27/07/2023

SÚMULA: Prorroga prazo de duração da nomeação de servidor Público Temporário, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Técnico de Radiologia – Temporário, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2023, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de duração da nomeação do Servidor Público Temporário, contratado por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2023, de acordo com a Lei Municipal n. 720/2023, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, o qual passará a vigorar da forma abaixo descrita:

CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
José Alex da Silva	091.858.619-44	10/07/2023	08/08/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:258B7F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1096/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1096/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
244	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	60.000,00
246	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**80.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F103	09.004.12.365.0018.2.033 –		
280	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita	R$	50.000,00
284	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	30.000,00
	TOTAL	**R$**	**80.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (27/07/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:988E0868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1150/2023

Súmula: Nomeia Equipe deVigilância Sociassistencial do Município de Bom Jesus do Sul – Paraná.

Helio José Surdi, Prefeito do Município de Bom Jesus Do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDOo que determina a NOB 2012 em que a Vigilância Socioassistencial deve estar estruturada e ativa em nível municipal, contribuindo com as áreas de proteção social básica e de proteção social especial por meio da elaboração de estudos, planos e diagnósticos capazes de ampliar o conhecimento sobre a realidade dos territórios e as necessidades da população bem como, auxiliando a Gestão no planejamento e execução de ações que induzam à adequação da oferta às necessidades da população.

CONSIDERANDO, o apontado nos artigos 1º e 6º da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – em que, a Vigilância socioassistencial evoca a apropriação e utilização de três conceito-chave, a saber: risco, vulnerabilidade e território, que interrelacionados propiciam um

modelo para análise das relações entre as necessidades de proteção social no âmbito da assistência social.

CONSIDERANDO, o contido na Resolução CNAS Nº 17/2011, ainda, Lei municipal 794 de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como, o interesse público em questão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Nomeada Equipe de Vigilância Sociassistencial do Município de Bom Jesus do Sul – Paraná, com os seguintes membros conforme suas representações:

I - Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação;

Lorizete Teixeira Surdi

II - Departamento Municipal de Educação e Cultura;

Maria Patricia Lima

III - Departamento Municipal de Saúde e Saneamento;

Dilvani dos Santos Gonçalves

IV - Departamento Municipal de Saúde e Saneamento/ E-mult;

Bruna Dietrich Massmann

V - Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS;

Claiciane Aparecida de Morais

VI - Conselho Municipal de Assistencia Social - CMAS;

Carina Donini Ruppel

VII – Gestão do CADÚNICO;

Ana Paula Perin

VIII – Entidade de Asssistência Social;

Marilete Puton

Art. 2º. A *Equipe deVigilânciaSociassistencial* de Bom Jesus do Sul/Paraná terá as seguintes atribuições:

I - elaborar e atualizar periodicamente diagnósticos socioterritoriais que devem ser compatíveis com os limites territoriais contendo informações espaciais referentes: a) às vulnerabilidades e aos riscos dos territórios e da consequente demanda por serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e de benefícios; b) ao tipo, ao volume e à qualidade das ofertas disponíveis e efetivas à população.

II - contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial na elaboração de diagnósticos, planos e outros.

III - utilizar a base de dados do Cadastro Único como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e Especial e sua distribuição no território;

IV - utilizar a base de dados do Cadastro Único como instrumento permanente de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS e CREAS;

V – implementar o sistema de notificação compulsória contemplando o registro e a notificação ao Sistema de Garantia de Direitos sobre as situações de violência intrafamiliar, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e trabalho infantil, além de outras que venham a ser pactuadas e deliberadas;

VI – utilizar os dados provenientes do Sistema de Notificação das Violações de Direitos para monitorar a incidência e o atendimento das situações de risco pessoal e social pertinentes à assistência social;

VII - orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos;

VIII - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo diálogo permanente com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

IX - realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CadSUAS;

X - responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes não forem específicos de um programa, serviço ou benefício;

XI - analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação do SUAS, utilizando-os como base para a produção de estudos e indicadores;

XII - coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;

XIII - estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores;

XIV – coordenar, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;

XV - estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e as vulnerabilidades que afetam as

famílias e os indivíduos em um dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, Paraná, 24 de julho de 2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:14E99D89

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1151/2023

Súmula: Institui Rede de Proteção Socioassistencial às Crianças, Adolescentes e Famílias do Município de Bom Jesus do Sul – Paraná.

Helio José Surdi, Prefeito do Município de Bom Jesus Do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que a Rede de Proteção no âmbito Social, se tornou cada vez mais importante ao longo dos últimos anos e que esta possui ações de várias intituições governamentais e nao governamentais, que atuam em diversas questões sociais, criando estratégias de prevenção e atendimento, fomentando politicas públicas da rede sociasssitencial, voltadas às crianças, adolescentes e familias do municipio.

CONSIDERANDO, que o trabalho em rede jamais deve ser centrado e sim com troca de informações e saberes entre poder público e sociedade civil e, com vistas a garantir o direito da criança, adolescente e família assegurando a proteção e a garantia de seus direitos sociais.

CONSIDERANDO, o contido na Lei municipal 794 de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como, o interesse público em questão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituido a Rede de Proteção Socioassistencial às crianças, adolescentes e familias do Município de Bom Jesus do Sul – Paraná, com os seguintes membros e suas representações:

I - Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação;

Lorizete Teixeira Surdi

II - Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS;

Claiciane Aparecida de Morais

III - Conselho Municipal de Assistencia Social - CMAS;

Carina Donini Ruppel

IV - Departamento Municipal de Saúde e Saneamento;

Dilvani dos Santos Gonçalves

V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Maria Patricia Lima

VI - Departamento Municipal de Educação e Cultura;

Clauderi Farias

VII - Departamento Municipal de Saúde e Saneamento/ E-mult;

Bruna Dietrich Massmann

VIII – Escolas Estaduais;

Lucinara Bueno da Silva

IX – Escolas Municipais;

Marzeli Duarte Fath

X – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia – CMDPCD;

Adriane Aparecida Cantele Severgnini

XI – Conselho Tutelar;

Lucia Ivonete de Oliveira

XII – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Marilete Puton

§ Também será parte integrante da Rede de Proteção deste Municipio, agentes da Policia Civil, Militar e Ministerio Público, integrantes de entidades constituidas de defesa dos direitos humanos, direitos da mulher, direitos do idoso, da criança e adolescente, entre outros.

Art. 2º. Constituem-se diretrizes para o funcionamento da Rede de Proteção Socioassistencial às crianças, adolescentes e famílias do Município de Bom Jesus do Sul – Paraná.

I - Promoção da equidade, reconhecendo os determinantes sociais de cada indivíduo;

II - Respeito aos direitos humanos, garantindo a autonomia e a liberdade das pessoas;

III - Garantia do acesso e qualidade dos serviços ofertados, visando um cuidado integral, sob a lógica interdisciplinar e intersetorial;

IV - Desenvolver ações intersetoriais de prevenção e redução de danos causados pelas violações de direito em parceria com organizações governamentais e da sociedade civil;

V - Atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;

VI- Acompanhar, monitorar e avaliar a qualidade dos serviços por meio de indicadores trazidos pela equipe de vigilância socioassistencial.

VII – Acompanhar as demandas e os fluxos assistenciais voltados ao atendimento e garantia de direitos.

Art. 3º. A Rede de Proteção Socioassistencial às Crianças, Adolescentes e Famílias do Município de Bom Jesus do Sul – Paraná., não terá presidência. Sua coordenação, organização e ordenação de demandas se derá pela equipe técnica do Centro de Refêrencia em Assistência Social – CRAS.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, Paraná, 24 de julho de 2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F21FFF37

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA 3º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Período de referência: Janeiro a Julho 2023

R$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (1567-2054-894). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 08:02.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5A48304A

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 10/2023

Departamento Municipal de Saúde.

Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 10/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Ordinária, com apresentação dos dados, lavrado na ata nº. 09/2023 de 26 de julho de 2023.

Resolve:

Art. 1º-) Aprovar a substituição do presidente do CMS para o quadriênio 2023 -2027;

Art. 2º-) Indicação de dois Conselheiros para acessar o sistema DIGISUS;

Art. 3º-) Indicação de dois Delegados para representar o CMS na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Art.4º-) Recomposição do Comitê Municipal de Prevenção e Combate as Dengue;

Art. 4º-) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de julho de 2023.

CELSO LUIZ ANDREOLLA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Gestor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1A50F882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37

CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-190/2023.

DATA- 26 de julho de 2023.

-interrompe ferias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-INTERROMPER-

Art.1º- Fica interrompida as férias da senhora Luciana Aparecida Peloi Sitta, matricula nº-203909, inscrita no CPF/MF-113.xxx.xxx-xx, lotado no Departamento de Educação no Cargo Comissionado Assessor da Seção de Monitoria e Recreação partir de 24/07/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de Julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FAA749E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37

CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-191/2023.

DATA- 26 de julho de 2023.

-concede Licença Trat. Saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a Servidora Municipal, senhora Luciana Aparecida Peloi Sitta, matricula nº-203909, inscrita no CPF/MF-113.xxx.xxx-xx, lotado no Departamento de Educação no Cargo Comissionado Assessor da Seção de Monitoria e Recreação 90(noventa) dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 25/07/2023 a 22/10/23 devendo retornar suas atividades normais em 23/10/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/07/223.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de Julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E6ECBEAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37

CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-192/2023.

DATA- 26 de julho de 2023.

-concede licença prêmio em pecúnia-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Paulo Cezar Costa, matricula nº-200211 Cargo Pintor, inscrito no CPF/MF-723.xxx.xxx-xx, lotado no Departamento de Viação, 6(seis)meses de Licença Prêmio em Pecúnia relativo ao período aquisitivo de 04/09/06 a 04/09/16 em sua rescisão - **Aposentadoria por Invalidez**.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/07/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de Julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4EE93AA6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37

CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-193/2023.

DATA- 27 de julho de 2023.

-Exonera Conselheira-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-E X O N E R A R-

Art.1º-Fica Exonerada a pedido a senhora Aline Emanoelly Gonçalves Sincero, matricula nº-201506 Cargo de Conselheira Tutelar, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de Julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9BBC8CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 153, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Exonera, a pedido, o servidor Jair dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Operário.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de julho de 2023, o servidor Jair dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.673.051-4 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, em virtude da sua aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:892EC205

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 154, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, ½ **(meia) diária de viagem**, para o dia 28 de julho de 2023, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, até o UOPECAN.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:169852AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 052/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação de Empresa para realização de exames ocupacionais e envio de informações para o E-Social, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Administração e Planejamento, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Braganey, conforme especificações técnicas do anexo I do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 052/2023, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	BERNARDI & XAVIER – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 27.083.931/0001-57	R$ 36.800,00
VALOR TOTAL: R$ 36.800,00 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)		

Braganey, 27 de julho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1D8C21D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação a aquisição de cobertores para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Educação, no CMEI Balão Mágico, em Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CPNJ: 29.889.651/0001-66	R$ 345,10 (Trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)
VALOR TOTAL: 345,10 (Trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)		

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 27 de julho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:76819102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação a aquisição de Reagente em pó, utilizado pela Vigilância Sanitária, para análise de água no município. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CPNJ: 01.061.762/0001-60	R$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais)		

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 27 de julho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4691D21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação a aquisição de Kit de Brinquedos de Avaliação do Teste PROTEA-R para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Educação, no Município de Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CPNJ: 04.605.710/0001-04	R$ 1.288,00 (Um mil, duzentos e oitenta e oito reais)
VALOR TOTAL: 1.288,00 (Um mil, duzentos e oitenta e oito reais)		

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 27 de julho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AD72191D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 100/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 087/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços a aquisição de equipamentos hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 100/2022 – Registro de Preços nº. 087/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2,3,11,21	CE CARVALHO COMERCIAL - EPP – CNPJ: 24.864.422/0001-73	R$ 9.249,95
14,15,18,29	CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME – CNPJ: 20.419.709/0001-33	R$ 3.856,00
6,7,8,9,10,20,23,26,28,32	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 45.216.228/0001-51	R$ 21.714,44
1	KCR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 09.251.627/0001-90	R$ 2.820,00
12	KND COMÉRCIO ATACADISTA – CNPJ: 39.346.590/0001-44	R$ 45,00
16,22	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – CNPJ: 42.650.279/0001-07	R$ 6.030,00
13	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.788.117/0001-03	R$ 798,00
17,19,27	NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA – CNPJ: 36.169.491/0001-46	R$ 1.287,70
33,34	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 33.583.026/0001-69	R$ 21.680,00
VALOR TOTAL: R$ 67.481,09 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)		

Braganey, 27 de junho de 2023.

Odair Guerreiro Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:02EDFD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 047/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 037/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto ao Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados as diversas Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas do anexo I do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 047/2023 – Registro de Preços nº. 037/2023, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2, 10, 13, 16, 27, 28, 29, 30, 31, 32	CLAUDIA M. PICAGEVICZ & CIA LTDA – CNPJ: 17.544.951/0001-24	R$ 31.549,93
1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33	JAV COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 50.656.871/0001-36	R$ 95.946,10
VALOR TOTAL: R$ 127.496,03 (CENTO E VINTE E SETE QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, COM TRÊS CENTAVOS)		

Braganey, 27 de julho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FD0854B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LEI Nº 624/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS PRÓPRIOS NO MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Todos os veículos automotores próprios oficiais, recebidos mediante convênio, cessão de uso ou outro ajuste no Município de Cafeara, destinados à prestação dos serviços públicos dos órgãos da administração municipal serão obrigatoriamente identificados na forma desta Lei.

Art. 2° Entende-se por veículos automotores a serviço do Poder Público Municipal, motocicletas, carros pequenos, caminhonetes, caminhões, micro-ônibus, ônibus e máquinas pesadas.

Art. 3° A identificação para prestação de serviços no âmbito do poder público municipal dar-se-á através de adesivos contendo o Brasão do Município e identificação da secretaria que o veículo pertence.

Art. 4° Os adesivos com a identificação dos veículos devem ser afixados nas laterais dos veículos.

Art. 5° O adesivo fixado no veículo deve conter as seguintes informações:

I – brasão oficial do Município

II – nome da Secretaria à qual o veículo presta serviço.

Art. 6° A partir da publicação desta lei, o Poder Executivo Municipal terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a identificação dos veículos.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara – PR, vinte e sete de julho de 2023.

JOELMIR BATISTA SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:51E931B9

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2023

Pregão Nº. 28/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 28/2023, de 27/07/2023, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE CAFEARA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

ADEMIR FERREIRA NEVES, ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, Y P RAIS SUPRIMENTOS ME no valor total de R$27.982,05 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinco Centavos).

Cafeara - Pr, vinte e sete dias de julho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

“ Prefeito Municipal”

Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BC6E9DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 120/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 065/2023**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, zero km, tipo hatch, com capacidade para 5 passageiros (sendo 01 motorista mais 04 passageiros), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme Resoluções SESA nº 858/2023, que dispõe da habilitação do Município na Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **11 de agosto de 2023 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 27 de julho de 2023.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Decreto Municipal nº 055/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:68E259A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PORTARIA Nº 06/2023

PORTARIA Nº 06/2023

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Câmara do Município de Califórnia-PR e dá outras providências,

O Vereador **Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto**, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de proteção de dados;

Considerando a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná: RESOLVE,

Art. 1 º Esta portaria regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

Art. 2º Para os fins desta portaria, considera-se:

I - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

II - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

III - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IV - Agentes de tratamento: o controlador e o operador; 0

,

V - Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

VI - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: pessoas (titular e suplente) indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;

VII - Comissão de Proteção de Dados (CPD): comissão formada por três servidores, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre esta portaria;

VIII - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

IX - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

X - Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

XI - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

XII - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento: XIII - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição. processamento, arquivamento. armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XIV - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação. direta ou indireta, a um indivíduo;

XV - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XVI - Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação deste Poder Legislativo à Lei Geral de Proteção de Dados;

XVII - Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar o Poder Legislativo à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;

XXIII - Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XIX - Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.

Parágrafo único. A Câmara do Município de Califórnia fica definido como Controlador e manterá, registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, seja de forma própria ou através de empresa contratada.

Art. 3° A regulamentação das normas específicas, poderá ser implementada, oportunamente, pelo Encarregado Proteção de Dados e publicada após análise e aprovação da Comissão de Proteção de Dados (CPD).

Art. 4° Constarão nas Normas Técnicas as regras específicas para a realização do tratamento e proteção de dados, e seus procedimentos operacionais na Câmara do Município de Califórnia.

Art. 5° As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

Vl - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

Vll- segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais:

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos:

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 6° O tratamento de dados pessoais pela Câmara do Município de Califórnia deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público. para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 7°. A Câmara do Município de Califórnia, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades:

II - a análise de risco;

III - o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;

IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados, após deliberação favorável da Comissão de Proteção de Dados (CPD).

Art. 8°. É vedado ao Poder Legislativo transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

1 - na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência. exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de Acesso à Informação):

II - na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709. de 14 de agosto de 2018;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado do Poder Legislativo para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

IV - na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos cindes, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Poder Legislativo;

II - as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados.

Art. 9°. A Câmara do Município de Califórnia efetuará a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - o Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento Municipal correspondente;

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13. 709, de 14 de agosto de 2018;

b) nos demais casos previstos nesta Portaria.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

Art. 10. A implantação e operacionalização da LGPD no Poder Legislativo se efetivará após a designação de um Encarregado - Geral de Proteção de Dados a ser indicado pela Presidência.

Parágrafo único. O órgão contará com o auxílio de toda a estrutura administrativa da Câmara do Município de Califórnia.

Art. 11. Devem ser comunicadas ao Encarregado Geral de Proteção de Dados, pelo gestor da unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados:

I- a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;

II - contratos que envolvam dados pessoais;

III - situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;

IV - qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 12. Compete ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos desta Portaria:

I - atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

II - elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito da Administração Pública;

III - elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta na adequação à LGPD;

IV - elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem corno, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

VI - comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes;

VII - informar a Autoridade nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

VIII - encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados.

Art. 13. O Encarregado comunicará à Diretoria-Geral da Câmara de Vereadores e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

§ I º A comunicação será feita em prazo razoável, conforme definido em regulamento e deverá mencionar, no mínimo:

1 - a descrição da natureza dos dados pessoais afetados:

II - as informações sobre os titulares envolvidos;

III - a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

IV - os riscos relacionados ao incidente;

V - os motivos da demora no caso de a comunicação não ter sido imediata;

VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo. § 2º A Diretoria-Geral da Câmara do Município de Califórnia verificará a gravidade do incidente e poderá, ouvido os órgãos técnicos, caso necessário para a salvaguarda dos direitos dos titulares, determinar à unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados a adoção de providências, tais como:

I- divulgação ampla do fato cm meios de comunicação, especialmente no portal da Câmara do Município de Califórnia;

II - medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.

§ 3º No juízo de gravidade do incidente, será avaliada eventual comprovação de que foram adotadas medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis, no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para terceiros não autorizados a acessá-los.

Art. 14. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral da presente Portaria.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 21 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO

Presidente da Câmara do Município de Califórnia

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:44CBAA6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 158/2023

PORTARIA Nº 158/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º -Fica homologado o resultado da avaliação da servidora em Estágio Probatório, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, realizado pela Comissão designada pela Portaria nº 094/2023,

confirmando a estabilidade no cargo efetivo para o qual foi aprovada em concurso e nomeada, por ter sido considerada apta, na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo	A partir de:
Diana Andrade dos Santos	551	061.094.919-XX	Professor I	05/08/2023

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,

ao 27º dia do mês de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:4FCB3C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 42/2023 AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 42/2023-PMCS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 42/2023-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 28/07/2023 até às 08h59min do dia 10/08/2023**.

- Data e horário de abertura: **10/08/2023 - das 08hs:59min às 09hs:00min**.

- Data e horário do início da sessão de disputa: **10/08/2023 - das 09hs:00min às 09hs:00min**.

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/, **www.bll.org.br** e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 27 de julho de 2023.

André Junior de Paula

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:469A9339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 14/2023 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 14/2023 – CMDCA

SÚMULA: *Aprovar a alteração do Plano Político Pedagógico "Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Município de Campina Grande do Sul – PR"*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OCMDCA/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°020/97 em Reunião Ordinária de n°003/2023 realizada em 21 de julho de 2023,

RESOLVE

Artigo 1°.: Aprovar a alteração do Plano Político Pedagógico "Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Município de Campina Grande do Sul – PR".

Artigo 2º.: Foram previstas as seguintes ações no Plano Político Pedagógico:

I - Estratégias de Segurança compatíveis com as necessidades do órgão executor;

II - Ações de acompanhamentos de adolescentes após o cumprimento de Medidas Socioeducativas.

Artigo 3º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2023.

LETÍCIA SILVEIRA

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:3FEB2695

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 74 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, n.º 74/2023

Processo nº. 162/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 162/2023, Pregão n.º 74/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REPETIDORA E TRANSCEPTORES DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ISABELA COSTA DAINESI	30.733.876/0001-08	R$ 77.449,16

Campina Grande do Sul, 27/07/2023.

Bihl Elerian Zanetti

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4A9B3264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 140/2023.

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª EDIÇÃO DA CAMPOAGRO 2023 DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da 1ª edição da CAMPOAGRO 2023 do Município de Campo do Tenente/PR, conforme segue:

I – Endrio de Abreu Paulino

II - Inês Maria Werner

III – Cleusa Komarchewski

IV - Valdir Mazur

V – Elcio Vichinieski Novaki

VI – Camila Bordin

VII – Igor Casagrande

VIII – Guilherme Vinícius Machado Silva

IX - Denise Brun Ribas Pinto

X – Aline Lisboa

XI - Aline Galinari Santoro

XII - Rafael Merlin Vernillo

XIII – Odiney Bacil

Art. 2º À Comissão acima nomeada caberá a responsabilidade pela organização das atividades, não tendo poder decisório, cabendo a ela o auxílio quanto à transmissão nas mídias sociais municipais e apresentação de sugestões para andamento dos eventos.

Art. 3º A Comissão acima nomeada, poderá, requisitar equipe de apoio da Secretaria de competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 30 de junho de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:709FAC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 159/2023.

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PODER EXECUTIVO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de realização de Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos, todos do Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores: a) DENIS GELBCKE DE SOUZA, b) JAVEL JAIME VALÉRIO, c) JOÃO PAULO CAVALHEIRO, d) SIMONE NASSIF RIBAS, d) EDGAR JOÃO BARANCELLI, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão Especial de Concurso Público Municipal do Poder Executivo.

Parágrafo único - Na ausência do Presidente fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Concurso Público, inclusive para dar suporte à contratação de fundação para a realização do concurso bem como à elaboração de edital.

Art. 3º A Comissão terá competência para requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à realização do concurso público.

Art. 4º Compete ainda à Comissão analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido nos respectivos editais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 26 de julho de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8B259175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 055/2023 – PSS 10.2022
PROFESSORES

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, **convoca** os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS10.2022, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.823 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 10.2022.

Para investidura no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS e será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

1 fotos 3x4;

Título de eleitor;

Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);

Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do **PIS/PASEP**);

Certidão de casamento, se casado for;

RG e CPF do cônjuge se for o caso;

Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito) anos (cópia);

Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedido pela Comarca onde reside; (**não é valida a certidão digital**)

Comprovante de residência, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);

Atestado de aptidão física e mental (**conforme agendamento do Departamento de Gestão de Pessoas**).

Carteira de Vacinação do Covid com ciclo completo(4 doses)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27julhode 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)

DIA 07/08/2023 às 11h00min

Classif.	Candidato	CPF	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
16	Dienifer da Silva Oliveira	110.799.***-74	10/10/1999	23	55

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:84225C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de embalagens plásticas tipo bobina picotada e filme stretch para o Armazém da Família, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.

Às 09:00horas do dia 27 de julho de 2023, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00041/2023. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
05291541000130	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
12811487000171	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
00528262000123	FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
09138326000154	PABLO LUIS MARTINS
28076288000105	PRISMA PAPELARIALTDA
28719518000107	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
26716048000194	MAXIMA ATACADISTA LTDA
37201772000100	VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
44398032000162	LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
45471842000160	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
46633753000135	LICIBRAS DISTRIBUICAO LTDA
46113198000110	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
46014253000115	FABIANO ALEXANDRE LTDA
46983819000117	FAZ VENDAS LTDA
44139151000109	TIGER COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
09211625000177	LM SUPRIMENTOS LTDA
44207436000121	DISTRIBUIDORA JORDAO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA
51045980000180	ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido, verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

FORNECEDOR	ITEM
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1
LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	2

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-seNÃO EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO para o procedimento.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a Sessão às **15h33min**,da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA

Pregoeiro oficial

D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:67124640

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2023 ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE N.º 11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA EPP

CNPJ: 01.565.814/0001-36.

OBJETO: Acolhimento institucional para jovens e adultos com idade de 18 (dezoito anos) a 59 (cinquenta e nove anos), de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, com transtorno mental e/ou deficiência, independentes e/ou com leve e moderado graus de dependência. (ITEM 03 DA CHAMADA PÚBLICA N° 03/2023).

DO VALOR: Até R$ 109.594,90 (cento e nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:019146CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 83/2022
ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 02.197.968/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da quadra coberta da Escola Municipal João Menegusso Filho – Termo de Compromisso PAR/FNDE n. 201804457-1, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 3988/2023, fica prorrogado o prazo de execução, pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 23 de julho de 2023 para 21 de setembro de 2023. Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando de 09 de agosto de 2023 para 07 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DF290C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO MD Nº 07/2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Vereador VALMIR CZARNIESKI, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº. 1684 de 20 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, crédito adicional suplementar na importância de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), no órgão e unidade orçamentária abaixo especificada:

01 – Legislativo Municipal 01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002 – Manutenção da Câmara Municipal

0060 – 3390.14.00.00 – 001 – Diárias – Civil	R$	17.000,00
0120 – 3390.39.00.00 – 001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	12.000,00
Total	**R$**	**29.000,00**

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal 01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002 – Manutenção da Câmara Municipal

0070 – 3390.30.00.00 – 001 – Material de Consumo	R$	14.000,00
0130 – 3390.40.00.00 – 001 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação – PJ	R$	15.000,00
Total	**R$**	**29.000,00**

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Candói, em 27 de julho de 2023.

VALMIR CZARNIESKI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:67D6DD7C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO N° 005/2023

TERMO DE FOMENTO Nº. 05/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDOI - APAE, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o n. 95.684.478/0001-94, neste. ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06 e no RG sob o nº.12R149708 SESP - SC, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDOI - APAE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sem fins lucrativos, legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº. 02.684.430/0001-03, com sede na Avenida Francisco Pedro da Luz, 180, nesta cidade de Candói-PR. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 44006.001598/2000-43, declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n. 12991/00 e Federal pela Portaria de n. 017-03/02, e Municipal pela Lei 328/99, neste ato representada por sua presidente a Sra. LEILA DE VARGAS MORANDI, brasileira, casada, portadora da cedula de identidade n° 7.233.417-5, e inscrito no CPF sob o numero 033.204.929-93, residente e domiciliada na Rua Eugenio Bayer – Bairro Santa Clara, resolvem celebrar o presente termo, tendo em vista a Emenda Impositiva dos Vereadores de Candói, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, consoante previsão contida nos artigo 29 e 31 (inciso II), da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e do Decreto Municipal nº 05/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A finalidade do presente Termo é a celebração de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, tendo como objeto "Transferência de recursos financeiros no valor de R$ 88.818,10 (oitenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e dez centavos), recurso este proveniente de Emenda Impositiva dos vereadores da Câmara Municipal de Candói, o qual será utilizado na aquisição de um playground adaptado, implantação de uma plataforma deelevação e confecção de uma escada.Conforme estabelecido no Plano de Trabalho apresentado.

CLAUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1 - O MUNICIPIO repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor de R$ 88.818,10 (oitenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e dez centavos). Sendo que o pagamento será efetuado em parcela única, após a assinatura deste Termo de Fomento;

2.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL movimentará os recursos em conta bancária especifica pra este fim, de sua titularidade;

CLÁUSULA TERCEIRA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR (R$)	DATA
Única	88.818,10	Após assinatura do Presente Termo

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1 - O prazo de vigência do presente Termo de Fomento darse-a da data de sua celebração até a data de 31/12/2023;

4.2 - O prazo de execução será até a data de 31/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica da seguinte dotação Orçamentária:

dotações				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
00722	0.001.04.122.0002.2065	0000	3.3.50.43.00.00	E

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

6.1 - Responsabilizar-se pela correta execução do objeto do termo de fomento;

6.2 – Aplicar os recurssos repassados pelo MUNICIPIO exclusivamente no Objeto constante na Clausula primeira e conforme detalhado no Anexo I do Plano de Trabalho;

6.3 - Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

6.4 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

6.5 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

6.6 - Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

6.7 - Comprovar todos os gastos atraves de notas fiscais, recibo de autonomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Fomento;

6.8 - Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do MUNICÍPIO;

- Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo MUNICÍPIO, sob pena de rescisão deste Termo;

- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;

- Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da MUNICÍPIO;

- Prestar contas, perante a administração Municipal de Candói – PR ao final da execução do objeto;

- Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;

- Movimentar os recursos recebidos através deste termo de fomento em conta bancária especifica, sendo Banco do Brasil AG 4095-9 conta 16224-8,

Manter-se em dia com a documentação pertinente ao presente termo (certidões, etc)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1- Transferir os recursos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em parcela única, assim que assinado o presente Termo;

7.2- Fazer a gestão e a fiscalização da presente parceria, mediante a designação da gestora a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen e da Nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os quais devem:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Ao Gestor cabe apreciar a prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

Informar o superior hierarquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades nas prestações das contas , e sobre as providências para sana-las;

Emitir Parecer Técnico conclusivo de analise das contas fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria Municipal nº 170/2022 e alteraação de membro dada pelo Portaria n° 556/2022, deve realizar visitas ao local da prestação de serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e realizar relatório técnico de Avalição e Monitoramento da parceria;

7.3- Comunicar formalmente à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

7.4- Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO

8.1- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo MUNICÍPIO a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

8.2 - O responsável pela gestão do presente termo poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial do Presente Termo ou o descumprimento do Edital enceja a sua rescisão, com as consequencias prevista na Lei nº 13.019/2014.

9.2 - O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

9.3 - A rescição pode dar-se por mediante acordo das partes;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - A ORGRANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar a prestação de contas ao final da execução do objeto, conforme previsto na cláusula quinta, item 5.12;

10.2- A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

10.2.a- Extratos bancários (conta corrente e investimento)

10.2.b- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;

10.4.c- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2- Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.204/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e suas alterações e Decreto Municipal nº 05/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

13.1 - Os partícipes elegem o Foro da comarca de Guarapuava - PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Candói, 25 de julho de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

LEILA DE VARGAS MORANDI

Presidente da Apae

Testemunhas:

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN

CPF nº 088.205.249-70

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA

CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:5732BAD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 236/2023

DECRETO Nº 236/2023

DATA: 27.07.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), Destinados a Execução do Programa Procad/Suas, conforme resolução CNAS/MDS nº 096 de 15/02/2023, com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Fonte: 950 – Recursos PROCAD/SUAS

08.244.1030.2.201 – Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família - IGDF

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2023 na fonte de recursos 950 – Recursos PROCAD/SUAS, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), provenientes da resolução CNAS/MDS nº 096 de 15/02/2023 - Fundo Nacional de Assistência Social. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:BFE593F2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº 001/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 110/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º 635/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***DORVALINO VIEIRA CABRAL 48328189968,*** situada na Rua Miguel Arcanjo Prevedello, 230, Campo da Baixada, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 21.814.807/0001-38, neste ato representada legalmente por ***DORVALINO VIEIRA CABRAL***, inscrito no CPF sob n. º 483.281.899-68. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a "supressão de valor" (itens nº 01 e 02), conforme solicitação da contratada e aceitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços e Públicos, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato de R$ 40.625,00 (quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais) passa para R$ 24.375,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificados por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

DORVALINO VIEIRA CABRAL 48328189968

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:732A1A5F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 116/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 672/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***OSVALDO JETSON ZALESKI 02259408923,*** Linha Monteiro s/n, Bom Jesus, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 48.754.679/0001-30, neste ato representada legalmente por ***OSVALDO JETSON ZALESKI***, inscrito no CPF sob n. º 022.594.089-23. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado, conforme Termo firmado em 16 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de mão de obra de "Pedreiro", para atuação no âmbito do município de Cap. L. Marques, a critério da Secretaria Municipal de obras, Infraestruturas e Serviços e Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 24.375,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

OSVALDO JETSON ZALESKI 02259408923

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:48AAA56E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 115/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 671/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***JOSÉ APARECIDO ALVES DE SOUZA 94555176987,*** situada na Av. Tancredo Neves, 130, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 48.677.234/0001-02, neste ato representada legalmente por ***JOSÉ APARECIDO ALVES DE SOUZA***, inscrito no CPF sob n. º 945.551.769-87. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado, conforme Termo firmado em 16 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de mão de obra de "Auxiliar de Serviços Gerais", para atuação no âmbito do município de Cap. L. Marques, a critério da Secretaria Municipal de obras, Infraestruturas e Serviços e Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO ALVES DE SOUZA 94555176987

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:77C72F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 023 2023 E EXT. CONTRATO 351 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 023/2023.

***Fundamentação*:** Art. 24, I e Art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93.

P. Adm. n. º 195/2023.

Dispenso a licitação no valor total de ***R$ 4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta reais),*** a favor da empresa ***S.P. CASALI ELETRONICA - ME,*** sita à Rua Luiz Mussulin, 170, Centro, CEP: 85.790-000, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.735.083/0001-06, visando o fornecimento e instalação de motor de movimento, para portão eletrônico basculante tracionado, atendendo a necessidade do Departamento de Defesa Civil deste município, conforme especificações constantes na solicitação n. º 380/2023, em atendimento ao memorando requisitório n° 023/2023 da Secretaria Municipal de Administração.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 351/2023.

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 023/2023.

***Fundamentação*:** Art. 24, I e Art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93.

Solicitação 380/2023 – P. Adm. n. º 195/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: S.P. CASALI ELETRONICA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de motor de movimento, para portão eletrônico basculante tracionado, atendendo a necessidade do Departamento de Defesa Civil deste município, conforme especificações constantes na solicitação n. º 380/2023, em atendimento ao memorando requisitório n° 023/2023 da Secretaria Municipal de Administração.

*** MOTOR DE MOVIMENTO PARA PORTÃO BASCULANTE TRACIONADO DE 1/3, 220 V, VENTILADO COM CALHA DE 3 METROS, COM 4 CONTROLE E INSTALAÇÃO INCLUSO.**

VALOR: R$ 4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta reais).

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

**** 89 – 03.001.04.122.1050.1102.4.4.90.52.00;***

VIGÊNCIA: Até 03 (três) meses, com início a partir da assinatura deste termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A7664B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 077 2023

PORTARIA N. º 436/2023 de 26.07.2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 077/2023 de 10.07.2023,** destinado a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização), conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para a manutenção dos Departamentos e das Secretarias desta Administração Pública Municipal. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***MARGARETE MOREIRA BEDIN*** com o item n. º 51 no valor de R$ 421,20 – ***MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA*** com os itens n. º 08 e 33 no valor de R$ 802,00 – ***SANIGRAN LTDA*** com o item n. º 28 no valor de R$ 1.500,00 – ***GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA*** com os itens nº 23, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 46 no valor de R$ 21.420,27 - ***E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA*** com os itens nº 01, 03, 05, 07, 10, 26, 47, 48, 49 e 50 no valor de R$ 62.887,06 – ***NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA*** com os itens nº 02, 04 e 06 no valor de R$ 64.524,00 – ***A ANZOLIN LIMPA TELHA NOVA PRATA*** com os itens nº 27, 43, 44 e 45 no valor de R$ 8.112,98 – ***BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA*** com os itens nº 21 e 22 no valor de R$ 3.192,00 – ***NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA*** com os itens nº 24, 29 e 31 no valor de R$ 3.885,00 – ***A&A PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA*** com o item nº 20 no valor de R$ 33.999,60 – ***ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA*** no valor de R$ 454,00 – ***REGINA CELIA CUNHA DE SOUZA 00641565755*** com o item nº 53 no valor de R$ 269,00 – ***BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA*** com os itens nº 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 32 e 52 – ***DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA*** com o item nº 09 no valor de R$ 722,00 – ***KF ANTONELLI LTDA*** com os itens nº 25 e 30 no valor de R$ 1.499,50 , conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 227.306,41 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e seis reais e quarenta e um centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

N. º 352/2023 ao 366/2023.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 077/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: MARGARETE MOREIRA BEDIN, MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, SANIGRAN LTDA, GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA, NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, A ANZOLIN LIMPA TELHA NOVA PRATA, BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA, NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA, A&A PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA, REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA e KF ANTONELLI LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização), conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para a manutenção dos Departamentos e das Secretarias desta Administração Pública Municipal.

VALOR: R$ ***R$ 227.306,41 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e seis reais e quarenta e um centavos)*** conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

226 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00 – Fontes 509, 512, 504;

54 – 02.009.06.182.1006.2105.3.3.90.30.00;

641 – 10.003.13.392.1027.2195.3.3.90.30.00;

933 – 17.001.23.692.1013.2258.3.3.90.30.00;

593 – 10.001.08.244.1028.2180.3.3.90.30.00;

268 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.30.00;

916 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.30.00;

951 – 17.002.11.333.1013.2260.3.3.90.30.00;

543 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.30.00;

552 – 09.001.27.812.1026.2178.3.3.90.30.00;

582 – 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.30.00;

268 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.30.00;

68 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.30.00 – Fontes 510 e 511;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:64C3BDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 425/2023

PORTARIA Nº 425/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	20 julho de 2023	Reunião com o Diretor da Itaipu em Foz do Iguaçu PR.
Fabiano de Holanda Guerra	Secretário de Gabinete	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	20 julho de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:1E8CFC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 083 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023.

Processo Adm. nº 196/2023.

Solicitação n. º 373/2023.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e de sonorização, para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e formaturas das turmas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento ao memorando n. º 040/2023 da secretaria requerente.

Valor estimado da licitação: R$ 62.608,03 (sessenta e dois mil, seiscentos e oito reais e três centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 10.08.2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 10.08.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

Gean Carlos Barea Schneider

Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3DCFA6D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 010/2023- CMS

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para o Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya. Período Epidemiológico 2023/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Carlópolis-PR, e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Carlópolis-PR, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n°1.372/2021, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno, após reunião ordinária ocorrida na data de 11 de julho de 2023 às 08:19h da manhã;

CONSIDERANDO que, a DELIBERAÇÃO Nº 160 – 05/10/2020 - Comissão Intergestores Bipartite do Paraná; que traz na introdução do anexo I, que "oPlano de Ação para o enfrentamento da dengue, zika e chikungunya é um documento norteador, que contêm ações dos 5 (cinco) componentes do Programa Nacional de Controle daDengue(Vigilância Epidemiológica, Vigilância e Controle Vetorial, Atenção à Saúde, Gestão e Comunicação) ";

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes, ações, indicadores e metas para compor o Plano de ação para Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya;

CONSIDERANDO a análise do perfil demográfico, epidemiológico e sanitário da população de Carlópolis, nos projetos prioritários da gestão municipal;

CONSIDERANDO o documento "Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue 2009/DF", publicado pelo Ministério da Saúde em cooperação com o CONASS e o CONASEMS, que possibilita aos gestores adequar seus planos estaduais e municipais para um melhor enfrentamento do problema e a redução do impacto da dengue sobre a saúde da população;

CONSIDERANDO o documento "Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue 2009/DF", que define a submissão do Plano de Ação para o Enfrentamento da Dengue, Zika vírus e Febre Chikungunya em momentos epidêmicos e não epidêmicos, período epidemiológico 2020/2021 à Comissão Intergestores Bipartite;

CONSIDERANDO o Plano de Ação para o Enfrentamento da Dengue, Zika vírus e Febre Chikungunya em momentos epidêmicos e não epidêmicos, período epidemiológico 2020/2021 no Paraná que aborda os cinco componentes do Programa Nacional de Controle da Dengue a seguir: assistência, vigilância epidemiológica, vigilância e controle vetorial, gestão e comunicação;

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e Aprovar o Plano de Ação para o Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya. Período Epidemiológico 2023/2024 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Carlópolis-PR.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Carlópolis, 21 de julho de 2023

MARIA HELENA PAIVA

Presidente do CMS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:38AEE331

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023

OBJETO: O presente registro tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades de toda Administração.

A Pregoeira do Pregão Eletrônico 032/2023 do MUNICIPIO DE CARLOPOLIS PR comunica que em epígrafe encontra se suspenso para verificações no Termo de Referencia, sendo que será divulgado nova data e horário para a realização do certame.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291, E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br

Carlópolis, 27 de julho de 2023

FERNANDA DA SILVA FREITAS

Pregoeira

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2156C22C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 205/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 11.317.416/0001-54, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jonathas Luis de Lima, portador do RG nº 7.192.835-7 SSP/PR e do CPF nº 042.176.229-29, residente e domiciliado a Rua Érico Veríssimo, nº 162 Apto 04, Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-050, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 60 dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 25 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de julho de 2023.

Municipio de Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.080.829-68

Edific Construções LTDA - ME

JONATHAS LUIS DE LIMA

Representante Legal

CPF 042.176.229-29

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B3AC6A21

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 123/2023 - EXONERA SERVIDORA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 123/2023

SÚMULA: Exonera servidora a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a partir de 31/07/2023, a servidora municipal Fátima Caitano Gemelli, RG nº 68761735/PR, do cargo de Professora.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 27 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:3F6D5739

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 124/2023 - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O "PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO PARA "DENTISTA", "ENFERMEIRO" E "FONOAUDIÓLOGO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 124/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Homologação das inscrições para o "Processo Simplificado Seletivo para "DENTISTA", "ENFERMEIRO" e "FONOAUDIÓLOGO" e dá outras providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,

D E C R E T A

Art. 1º) - Ficam HOMOLOGADAS as inscrições para o "PSS – Processo Simplificado Seletivo para Dentista, Enfermeiro e Fonoaudiólogo" como segue:

CARGO: DENTISTA

CANDIDATO	CPF	CARGO
Ana Cássia Giacomel Dall'Agnolo	084.029.729-77	DENTISTA
Maykon da Rocha Santos	103.338.959-59	DENTISTA
Queren Formagio Telles	104.869.569-70	DENTISTA

CARGO: ENFERMEIRO

Ana Paula dos Santos Duffeck	107.476.719-58	ENFERMEIRO
Andréia Schlickmann	036.557.299-36	ENFERMEIRO
Giovana Aparecida de Moura	046.392.219-08	ENFERMEIRO
Gislaine Bergamo dos Santos	030.846.849-01	ENFERMEIRO
Joeide de Fátima Nunes Zaror	053.243.859-05	ENFERMEIRO
Juliane Marafon Salgueiro	058.747.879-92	ENFERMEIRO
Keliane Zuanazzi	085.233.939-94	ENFERMEIRO
Lionara Joana Winckiewicz Dall'Agnolo	928.244.479-15	ENFERMEIRO
Louize Cristine Rossi	092.616.619-04	ENFERMEIRO
Luciano Éclair Fernandes	026.870.799-52	ENFERMEIRO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Não houve inscritos.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 27 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:A4841346

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 43/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA CONTROLE INTERNO, AUDITORIA INTERNA, AUDIÊNCIA PUBLICA, FROTAS, GESTÃO PÚBLICA HABITACIONAL.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 10 agosto de 2023.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 27 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A46DF90C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 126/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.451.1500.2.076	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2000	R$ 145.801,60

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:210E6D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 167/2023

DECRETO Nº 167/2023

Nomear, no âmbito da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, o Encarregado Geral de Proteção de Dados e Encarregados Setoriais de Proteção de Dados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com fulcro no inciso II do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto municipal nº 129/2023, que estabelece a estrutura mínima necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica indicado como Encarregado Geral de Proteção de Dados, nos termos do inciso III, do art. 23, e do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018, os seguintes representantes, lotados na Secretaria Municipal de Administração:

I – Secretaria Municipal de Administração:

Marcos Antonio Leite, Matrícula nº 292;

Nelson Alves da Silva, Matrícula nº 38;

Luan Vicente dos Santos, Matrícula nº 1306;0.

Parágrafo único. A divulgação das informações do Encarregado-Geral de Proteção de Dados deverá observar o contido no parágrafo único do art. 19 do Decreto municipal nº 129/2023.

Art. 2º Ficam indicados como Encarregados Setoriais de Proteção de Dados, os seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Administração:

Marcos Antonio Leite, Matrícula nº 292;

Nelson Alves da Silva, Matrícula nº 38;

Luan Vicente dos Santos, Matrícula nº 1306;

II – Secretaria Municipal de Educação:

Rosana, Matrícula nº 39;

III – Secretaria Municipal de Saúde:

Keilla Silva Camargos Pego, Matrícula nº 1169;

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita Aparecida do Amaral Zaia, Matrícula nº 897;

V – Secretaria Municipal de Fazenda:

Fabricia Lázaro Miguel da Silva, Matrícula nº 1273;

VI – Procuradoria Geral do Município:

Claudemir Teodoro da Silveira, Matrícula nº 319;

VII – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Renato Antonio dos Santos, Matrícula nº 1171;

VIII – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

Andriano Moraes Santos, Matrícula nº 1305;

Art. 3º Este Decreto será modificado no caso de orientações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do § 3º, do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 26 de julho de 2023.

MELQUÍADES TAVIAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D996429E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 166/2023

DECRETO Nº 166/2023

Nomear, no âmbito da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, PR, a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados - CPMPD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com fulcro nos incisos II do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 129/2023, de 14 de junho de 2023, o qual Regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto municipal nº 129/2023, que estabelece a estrutura mínima necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município;

DECRETA

Art. 1º Instituir, no âmbito da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, PR, a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados - CPMPD, responsáveis pela avaliação dos mecanismos de transparência, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 e pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 2º Ficam designados, para compor a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados - CPMPD, os seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Administração:

Marcos Antonio Leite, Matrícula nº 292;

Nelson Alves da Silva, Matrícula nº 38;

Luan Vicente dos Santos, Matrícula nº 1306;

II – Secretaria Municipal de Educação:

Rosana, Matrícula nº 39;

III – Secretaria Municipal de Saúde:

Keilla Silva Camargos Pego, Matrícula nº 1169;

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita Aparecida do Amaral Zaia, Matrícula nº 897;

V – Secretaria Municipal de Fazenda:

Fabricia Lázaro Miguel da Silva, Matrícula nº 1273;

VI – Procuradoria Geral do Município:

Claudemir Teodoro da Silveira, Matrícula nº 319;

VII – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Renato Antonio dos Santos, Matrícula nº 1171;

VIII – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

Andriano Moraes Santos, Matrícula nº 1305;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 26 de julho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:30005667

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 165/2023

DECRETO Nº 165/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no usa das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Designar os Servidores abaixo nominados, para compor a Comissão Eleitoral, conforme previsto, no Artigo 10, da Lei Municipal nº 3.158/2022, e no Decreto nº 164/2023, em seu Artigo 10, na Rede Municipal de Educação do Município de Centenário do Sul – Estado do Paraná:

- ROSIRENE CRISTINA DA SILVA ARAUJO

- JANICE VERDERIO MARTINS

- VALÉRIA APARECIDA DE QUADROS MANÇAN

- RITA APARECIDA AMARAL ZAIA

- MARCUS VINICIUS PODESTÁ DE MORAES

ARTIGO 2º - A Comissão Especial do Processo de Escolha de Diretores da Rede Municipal de Educação, elegerá entre os seus pares o Presidente e o Secretário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 3.158/2022, em seu Artigo 10, §5º, e no Decreto Municipal nº 164/2023, Artigo 10, §5º, que regulamenta o processo de escolha de Diretores.

ARTIGO 3º - Os procedimentos previstos no Decreto nº 164/2023, em seu Artigo 15, incisos e alíneas, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, que terá total competência conforme estabelecido no Artigo já mencionado no "Caput".

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de Julho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DBFF162A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 08/2023

EDITAL Nº 08/2023

HELITA AMÉLIA BELLETI DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** para concorrerem à Eleição Unificada do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, conforme Lei Municipal nº 3.011/2019.

1 – DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA CONCORREREM À ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSLEHO TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027, QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023, DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS, NO COLÉGIO ESTADUAL PE. JOSÉ PIRES:**

Nº INSCRIÇÃO	N0ME DO CANDIDATO
01	TAIRA TAISA AZEVEDO
02	BRUNA MARTINS DA SILVA
03	JOSNEILE FERREIRA RIBEIRO
09	REGINALDO FERREIRA ALVES
10	GESILIANE CARMO DE SOUZA

2 – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As questões omissas nesse Edital serão resolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PUBLIQUE-SE

Centenário do Sul, 27 de Julho de 2023.

HELITA AMÉLIA BELLETI DA SILVA PRESIDENTE DO CMDCA	**RITA AP. AMARAL ZAIA** PRESIDENTE COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3F11A5A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº947/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0459/2023- SD, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias para os dias 31 de julho e 01,02,03,04 do mês de agosto do ano em curso no valor de R$ 317,35 (trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8869FDBA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº948/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0460/2023- SD, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias para os dias 31 de julho e 01,02,03,04 de agosto do ano em curso no valor de R$ 317,35 (trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:08B92132

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº951/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal PATRIK MAGARI vinculada à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°329/2023, advindo da Secretaria municipal de governo o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 119,01(cento e dezenove reais e um centavo) para alimentação com base no art. 6º, I, alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem a Curitiba Pr para cumprir agenda oficial na Assembleia Legislativa e agenda no IAT no dia 25 de julho do ano em curso. Saída às 07h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3368E570

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº952/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;

Considerando a viagem realizada nos dias 20/07/2023 e 21/07/23 para participar do curso gestão e controle interno do patrimônio e do almoxarifado nos municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora LAURA DE MATOS MARTINS, ocupante do cargo de comissão vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº371/2023- SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração pagamento no valor de R$ 250,59(duzentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) utilizado para o deslocamento até Curitiba para participar do curso gestão e controle interno do patrimônio e do almoxarifado nos municípios dia 20/07/2023 e 21/07/2023, embasada no capitulo III, no Art.13, § 1º e §2º, II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho do ano de 2023

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1D0FBD1E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº953/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 15(quinze) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora EDIMARA MOREIRA ocupante do cargo de efetivo de Atendente de Inclusão Digital lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de férias de 14/03/2021 a 13/03/2022 Para usufruir a partir de 01(primeiro) a 15 de agosto do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4FE1365C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº960/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor JOSE NELSON LEAL DE MATOS ocupante do cargo de efetivo de OPERARIO lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO, referente ao período aquisitivo de férias de 09/03/2022 a 08/03/2023 Para usufruir a partir de 28(vinte oito) de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8C0B63EA

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº967/2023

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora EDILAINE DO CARMO DE OLIVEIRA PEREIRA ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de 2002/2012, para ser usufruídas a partir de 07 sete de agosto do ano de 2023 a 07 de fevereiro do ano de 2024.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 26 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:369C5E86

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº970/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor IRINEU VAZ PEREIRA ocupante do cargo de efetivo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO, referente ao período aquisitivo de férias de 05/01/2022 a 04/01/2023 Para usufruir a partir de 06 de agosto do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CF90BAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 042/2023

Processo Administrativo nº 080/2023

OBJETO: Aquisição de instrumentos de fanfarra para realizar o desfile cívico do município.

Em favor da empresa:

3G COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIP. ELETRÔNICO LTDA – CNPJ: 19.800.070/0001-52.

Valor total do objeto: **R$ 12.699,20 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais e vente centavos).**

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 026/2023, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo inciso II, do art. 24, da Lei n. 8.666/93, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 27 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:EB0E4D02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 547/2023

PORTARIA N.º 547/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Organizadora da 11ª Festa do Agricultorde Colombo**, com data prevista de realização nos dias 26 e 27 de agosto de 2023, com a seguinte composição:

Presidente -Johnes Baptistão;

Vice-Presidente -Jeronimo Strapasson.

Membros:

Marcos Aurélio Motin

Giovani Strapassom

José Ribeiro Junior

Rosângela Karoline Brodhage

Erickson Ferrer da Rosa Filho

Romualdo Uniczycki Filho

Plinio Schimidit

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8FA410B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 556/2023

PORTARIA N.º 556/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear os senhores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do Contrato n.º 478/2021 – Aditivo 005/2023, Processo Licitatório-Tomada de Preços n.º 021/2021, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Pinóquio, situado na Rua Ana de Souza Johnsson, n.º 337, Bairro Jardim Osasco, Colombo - PR, compreendendo a ampliação de 457,56 m² e reforma da edificação existente, área existente 571,71 m², conforme serviços e quantidades descritos e incluídos nos projetos, conforme segue:

Fiscal de Contrato:

Cesar Junior Castro Espindola- RG n.º 9.342.025-0,CPFn.º 063.283.999-60 .

Fiscal Técnico:

Rodrigo Pinheiro-RG n.º 8.908.220-0/PR, CPFn.º 064.516.449-60 – CREA PR-203366/D

Secretaria Municipal do Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 26 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeitomunicipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:658C8DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 555/2023

PORTARIA N.º 555/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º-Nomear os senhores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para atuarem como Fiscais de Contrato, do Processo n.° 25873/2023, com objeto dea contratação de empresa especializada para execução de serviços deesgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos elimpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores daPrefeitura Municipal de Colombo,conforme segue:

Fiscais de Contrato:

CESAR JUNIOR CASTRO ESPINDOLA - RG n.° 9.342.025-0;

NILTON ANTONIO DE JESUS - RG n.° 7.871.184-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2DFE5895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 561/2023

PORTARIA N.º 561/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o senhore abaixo relacionado, sem prejuízo de suas funções para atuarem como Fiscal de Contrato, do Contrato n.º 180/2021, Processo Licitatório- Dispensa n.° 099/2021, com objeto de Locação do Imóvel (sala comercial) situado à Rua XV de Novembro, 118 – 2º andar, Colombo/PR, com área de 80,00 m², a ser utilizada para instalação da Controladoria Geral do Município, conforme segue:

Fiscal de Contrato:

Andréia Inácio Nunes - RG n.° 8.185.076-3,CPF n.° 037.974.029-02.

Controladoria Geral do Município

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 26 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FDD0C621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 560/2023

PORTARIA N.º 560/2023

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomearos senhores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do Contrato n.º 019/2022 – Aditivo 002/2023, Processo Licitatório-Concorrência Pública n.º 012/2021, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para obras de **DEMOLIÇÃOe deEXECUÇÃO**do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Chapeuzinho Vermelho, situado na Rua das Orquídeas, nº 751 - Bairro Monte Castelo - Colombo - PR, compreendendo **521,69 m² a demolir**e **871,86 m² a executar**, conforme serviços e quantidades descritos e incluídos nos projetos, conforme segue:

Fiscal de Contrato:

Cesar Junior Castro Espindola- RG n.º 9.342.025-0,CPFn.º 063.283.999-60.

Fiscal Técnico:

Rodrigo Pinheiro-RG n.º 8.908.220-0/PR, CPF n.º 064.516.449-60 – CREA: PR-203366/D.

Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 26 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A2453D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 559/2023

PORTARIA N.º 559/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do Contrato n.º 029/2023 – Aditivo 001/2023, Processo Licitatório-Tomada de Preços n.º 038/2022, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Camargo, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto,

regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos, conforme segue:

Fiscal de Contrato:

Luiz Pereira - RG n.° 3.393.755-5,CPFn.°456.542.809-10.

Fiscal Técnico:

Lukas Jackes Moura Gomes- RG n.° 7.637.493-7,CPFn.° 059.245.219-07 – CREA: PR-132184/D.

Secretaria Municipal Obras e Viação

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 26 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:490C5AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 557/2023

PORTARIA N.º 557/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do Contrato n.º 453/2021 – Aditivo 005/2023, Processo Licitatório-Tomada de Preços n.º 017/2021, com objeto de Contratação de empresa especializada para serviços de obras de construção de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), através do Programa PROINFÂNCIA, na Rua Ludovico Klindinger, 430 - Atuba - Colombo/PR. Conforme Termo de Compromisso PAC 2-8110/2014, conforme segue:

Fiscal de Contrato:

Cesar Junior Castro Espindola- RG n.º 9.342.025-0, CPF n.º 063.283.999-60.

Fiscal Técnico:

Luiz Fernando de Queiroz Valle - RG n.º 4762177-1, CPF n.º 738.994.539-72 – CREA: PR-26106/D.

Secretaria Municipal do Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 26 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9F203F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 558/2023

PORTARIA N.º 558/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear os senhores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do Contrato n.º 007/2022 – Aditivo 005/2023,Processo Licitatório-Tomada de Preços n.º 020/2021, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução de adaptação e reforma da Escola Municipal Imbuial da Roseira, situada na Estrada da Ribeira, KM 23 - Imbuial da Roseira, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, reformas nos blocos 01 e 02, ginásio, escadas, rampas, central de GLP, refeitório, PSCIP, Playground, muro, pórtico e demais serviços complementares incluídos nos projetos, conforme segue:

Fiscal de Contrato:

Cesar Junior Castro Espindola - RG n.º 9.342.025-0, CPF n.º 063.283.999-60.

Fiscal Técnico:

Luiz Fernando de Queiroz Valle-RG n.º 4762177-1 e CPF 738.994.539-72 – CREA: PR-26106/D.

Secretaria Municipal do Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 26 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:322E5AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 554/2023

PORTARIA N.º 554/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora abaixo relacionada, para atuar como Fiscal de Contrato, dos Contratos n.º 350/2023 e 351/2023 respectivamente, Processo Licitatório- Chamamento Público n.º 006/2023- Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2023e Inexigibilidade n.º 030/2023, com objeto de Credenciamento de instituições para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, destinado a contratação de vagas para acolhimentode crianças e adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social,conforme segue:

Fiscal de Contrato:

Caroline Cristina da Silva Mocelim - RG n.º 9.743.155-8, CPF n.º 086.394.739-51, Matrícula n.º 16307.

Secretaria Municipal da Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B179ED3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 553/2023

PORTARIA N.º 553/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, do Contrato n.º 348/2023, Processo Licitatório- Dispensa de Licitação n.º 089/2023, com objeto de Serviço de desenvolvimento institucional com capacitação, assessoria e apoio técnico para formação continuada de professores e equipe pedagógica, atuantes na educação da rede municipal de ensino de Colombo, abordando o tema: educação ambiental no contexto municipal: educação humanizadora e conexões criança e natureza, conforme segue:

Gestorde Contrato:

Willian Zanini - RG n.º 5.661.958-5,CPF n.º 801.139.409-63.

Fiscal de Contrato:

Dalva Simone Strapasson Dias - RG n.º 5.453.470-1, CPF n.º 780.662.559-34, Matrícula n.º 8445.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E250FC14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 546/2023

PORTARIA N.º 546/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuaremcomoFiscal deContratoe Fiscal Técnico, do Contrato n.º 349/2023, Processo Licitatório- Tomada de Preços n.º 014/2023,com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de fechamento e de pavimentação nas instalações do Parque Municipal Ambiental do Roça Grande, situado na antiga Associação Banestado, à Rua Antônio Chemin, nº 28 – Bairro Roça Grande - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, remoção de vegetação e escavação, muro de fechamento, pavimentações em CBUQ, pavimentações em paver, plantio de grama e demais serviços complementares incluídos nos projetos, conforme segue:

Fiscal de Contrato:

Willian Zanini- RG n.° 5.661.958-5, CPF n.º 801.139.409-63;

Fiscal Técnico:

Rodrigo Pinheiro- RG n.° 8.908.220-0/PR,CPF n.° 064.516.449-60 – CREA PR-203366/D.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3D2E99CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 551/2023

PORTARIA N.º 551/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato, do Contrato n.º Contrato n.° 321/2022 - Termo Aditivo n.° 001/2023, Processo LicitatórioPregão Eletrônico n.° 050/2022, com objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Alunos das áreas rural e urbana com veículos de capacidade para até 16 e 25 pessoas e para atender o transporte de mercadorias para as unidades de ensino, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR., nos termos constantes do Termo de Referência, conforme segue:

Fiscal de Contrato: João Paulo Durão, portador do Documento de Identidade RG. 7.307.113-5 e CPF 031.303.789-28

Secretaria Municipal da Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeit**o** Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C5650B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 552/2023

PORTARIA N.º 552/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnica, do Contrato n.º 352/2023, Processo LicitatórioPregão Eletrônico n.º 058/2023, com objeto de Contratação de Instituição Bancária para prestação de serviços bancários para o recebimento de guias dos tributos e demais receitas públicas do Município, Guia de IPTU, ITBI, ISSQN, CIP, TAXAS, DÍVIDA ATIVA e OUTROS, através de Boletos de Cobrança, na modalidade cobrança com registro, de acordo com o padrão da FEBRABAN conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colombo/PR,nos termos constantes do Termo de Referênciapresente no Edital do Pregão Eletrônico n.º 058/2023,conforme segue:

Fiscal de Contrato

Mariana Iankowski Claro, CPF n.º 876.897.409-44;

Fiscal de Técnica:

Silmara Aparecida Giacomitti Belo, CPF n.° 672.668.279-49.

Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeit**o** Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4A9AB9AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 562/2023

PORTARIA N.º 562/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções para atuarem como Fiscal/Técnico de Contrato e Gestor de Contrato, do Contrato n.º 355/2023, Processo Licitatório - Dispensa de Licitação n.° 090/2023, com objeto de Confecção de carimbos personalizados diversosconforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo da Dispensa de Licitação 090/2023, conforme segue:

Fiscal de Contrato/Técnico:

Denise Ferreira- RG n.º 11.062.832-3,CPF n.º 111.878.629-75 - Matrícula: 15802;

Secretaria Municipal de Administração

Gestor de Contratos:

Elton Fernandes Chote- RG n.º 7.180.857-2 e do CPF n.º 052.536.079-43 – Matrícula 15177

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 27 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0938DBA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 549/2023

PORTARIA N.º 549/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **EWERTON GRANJA DE ARAÚJO ROCHA** CPF n.º 053.075.184-47, do cargo de ENFERMEIRO,a partir de 03/07/2023.

Art.2º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **HELOISA ZIMMERMANN FAGGION** CPF n.º 087.989.649-33, do cargo de MÉDICO - CLÍNICO GERAL, a partir de 02/07/2023.

Art.3º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal**JACKSON VELOSO DE LIRA**CPF n.º 058.461.404-75, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, a partir de 01/07/2023.

Art.4º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **JEAN MACARIO GOMES**CPF n.º 248.347.438-10, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 13/07/2023.

Art.5º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **LETYCIA AMANDO DE CARVALHO**CPF n.º 010.130.039-50, do cargo de MÉDICO GENERALISTA , a partir de 07/07/2023.

Art.6º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **LUCIANNE EBERT** CPF n.º764.277.579-20, do cargo de PROFESSORA, a partir de 20/07/2023.

Art.7º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA SILVERIO** CPF n.º 056.817.869-60, do cargo de PSICÓLOGO , a partir de 10/07/2023.

Art.8º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **TALITA REGINA DOS SANTOS FERREIRA** CPF n.º 066.584.879-01, do cargo de PROFESSORA , a partir de 18/07/2023.

Art.9º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **VILMAR PEREIRA RIOS** CPF n.º 392.684.979-72, do cargo de VIGIA, a partir de 17/07/2023.

Art.10º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ALESSANDRA APARECIDA ALVES** CPF n.º 019.076.889-43, do cargo de PROFESSORA , a partir de 01/07/2023.

Art.11 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:80BA8208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 550/2023

PORTARIA N.º 550/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **ANGELA CRISTINA FERREIRA DE TOLEDO** CPF n.º 660.557.509-10, do cargo de PROFESSORA, a partir de 12/07/2023,por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.2º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **ANTONIA APARECIDA DA SILVA BORNANCIM**CPF n.º 786.503.729-53, do cargo de PROFESSORA, a partir de 12/07/2023,por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.3º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **ANTONIA APARECIDA DA SILVA BORNANCIM** CPF n.º 786.503.729-53, do cargo de PROFESSORA, a partir de 12/07/2023,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.4º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **ANTONIA JOAQUIM DE MELLO**CPF n.º 519.327.179-00,do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, a partir de 12/07/2023,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.5º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **EDNA DO NASCIMENTO**CPF n.º 872.104.879-72, do cargo de PROFESSORA, a partir de 12/07/2023,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.6º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **HELENA APARECIDA ALVES**CPF n.º 019.104.279-00, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 13/07/2023,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.7º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **JUCELIA GUIMARAES DE MACEDO KINELSKI** CPF n.º 709.897.969-49, do cargo de PSICÓLOGO, a partir de 12/07/2023,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.8º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **MARACY BEZERRA TORRES BARAO**CPF n.º 744.496.219-72, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 12/07/2023,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.9º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **MARISE KUSS** CPF n.º 794.588.749-04, do cargo de PROFESSORA, a partir de 12/07/2023,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.10º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **OLIVIA RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA** CPF n.º 614.327.849-00, do cargo de PROFESSORA, a partir de 12/07/2023,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.11– Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **ROSANE MACHADO BORGES** CPF n.º 905.532.849-91, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 13/07/2023,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.12– Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **ROSILY DE LARA**CPF n.º 519.498.579-72, do cargo de PROFESSORA, a partir de 12/07/2023,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.13 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SANDRA SELENE PEREIRA DE AZEVEDO**CPF n.º 350.666.952-49, do cargo de PROFESSORA, a partir de 12/07/2023,por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.14 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SUELI RAMOS DA SILVA**CPF n.º 189.196.438-06, do cargo de PROFESSORA, a partir de 12/07/2023,por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.15 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **VIVIANE GUIMARAES** CPF n.º 504.609.199-20, do cargo de PROFESSORA, a partir de 12/07/2023,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.16 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **XENIA LAU VAZ** CPF n.º 017.427.769-57, do cargo de PROFESSORA, a partir de 12/07/2023,por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério

Art.17 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **XENIA LAU VAZ** CPF n.º 017.427.769-57, do cargo de PROFESSORA, a partir de 12/07/2023,por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério

Art.18 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1D76792D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 180/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2021

Processo: 24565/2023

Locatário: Município de Colombo/PR - Controladoria Geral do Município

Locador: Maria Clara Busato, RG nº 788.581-4 e CPF nº 222.605.019-15

Fiscalização: Andréia Inácio Nunes, portadora do RG: 8.185.076-3 e CPF 037.974.029-02.

Objeto: Locação do Imóvel (sala comercial) situado à Rua XV de Novembro, 118 – 2º andar, Colombo/PR, com área de 80,00 m², a ser utilizada para instalação da Controladoria Geral do Município.

Valor: Através do presente termo aditivo resolvem manter o valor mensal do aluguel em R$ 1.443,58 (um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R$ 17.322,96 (dezessete mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.

Vigência: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 03 de agosto de 2023 à 02 de agosto de 2024.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022

Local e data da assinatura: Colombo, 26 de julho de 2023

Assinatura: Controlador Geral – Agnaldo Chemin.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:9C5F7A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 072/2023

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para a execução de serviços de oficinas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 31 de julho de 2023 até às 08:00 horas do dia 15 de agosto de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 27 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:1CD70571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

Processo: 11689/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização:A *Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva, Matrícula: 13679, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 5.356.395-46eCPF:004.326.689-42 e a *Fiscalização*da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.

Contratada:LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (agulhas, equipos, etc), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: R$ 43.150,20 (Quarenta e três mil cento e cinquenta reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.

Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 20de julhode 2023.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:FB376A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO 339/2022 – (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

Processo: 11304/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação

Contratado: METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ. 42.246.376/0001-20

Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Nilton Andrade, Matrícula: 16924, Portador da Identidade RG: 9.82402-9 e CPF:186.466.899-72

Objeto: Aditamento de 25% (Vinte e cinco por cento) para execução de serviços de manutenção do parque de iluminação pública pertencentes ao Município de Colombo, com o fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1689/2022.

Local e Data de Emissão: Colombo, 27 de julho de 2023

Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:EB295E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

Processo: 17246/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Fiscalização: A Fiscalização do Contrato será de responsabilidade do Sr. Willian Zanini , Matrícula: 15122, portador do CPF: 801.139.409-63 e o Fiscal Técnico o Sr. Rodrigo Pinheiro, portador do CPF: 064.516.449-60 - CREA: PR-203366/D.

Contratada: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASAS MARACANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.613.625/0001-21.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Portais do Parque Municipal da Uva, situado na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 559, Centro - Colombo/PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, revestimentos, serralheria, readequação de edificação existente (bilheteria), infraestrutura, supraestrutura, elétrica e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

Valor: R$ 683.153,07 (Seiscentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e três reais e sete centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.

Prazos: O prazo para início de execução dos serviços será de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços;

A empresa deverá entregar a obra concluída em até 04 (quatro) meses corridos a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

O prazo de Vigência do Contrato será de 06 (seis) meses corridos, contados a partir da data da sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 26 de julho de 2023.

Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:6C52BE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 34

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 25 de Julhode 2023. Resolve:

Aprovar: A Transferência do Micro-Ônibus adaptado, com placa BDH3E45 ,adquirido por meio da Deliberação nº. 012/2018 do CEAS/PR, para o atendimento de todos os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

DÉBORA BASTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7A21FDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 35

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 25 de Julho de 2023. Resolve:

Art. 1º- Aprovação de renovação da inscrição do serviço-Projeto Ação Betânia, desenvolvido na filial: Centro de Educação e Inclusão Social Betânia - CNPJ: 75.148.874/0004-32. Sendo ofertado 100 vagas para crianças e adolescentes(05 e 14 anos), que participam de atividades educativas.- Irmandade Evangélica Betânia - inscrição nº. 03/CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

DÉBORA BASTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8E900410

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃP N°007/2023

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o Sr(A)MARLUCE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA portadorado CPF 067.497.769-65que Vossa Senhoria foi autuado em decorrencia do : DESRESPEITO Á NOTIFICAÇÃO 2591./2023, QUE DIZ RESPEITO A EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ E OCUPAÇÃO DE AREA NAO EDIFICÁVEL na Rua Denominada Arruda S/N - Bairro Arruda.

O valor da multa foi arbitrado em : R$ 1.987,50, deste auto de infração.

Colombo, 27 de Julho de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previtas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH

Coordenação de Fiscalização de obra

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:05351F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/COLOMBO Nº. 02/2023

Dispõe sobre a aprovação acerca da Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Colombo

Gestão 2023–2027.

O Conselho Municipal de Saúde de Colombo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 971 de 28 de novembro de 2006, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações da Reunião Ordinária do CMS – Colombo realizada em 29 de maio de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os conselheiros e seus respectivos suplentes abaixo relacionados, para composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Município de Colombo, Estado do Paraná, para Gestão 2023– 2027.

I – Titular

II – Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

I– MARIA DA SILVA – CPF: 040.343.749–00 – Agente Comunitario de Saúde – Unidade de Saúde do Monte Castelo.

II– SILVIA FERNANDES – CPF: 877.682.599–04 – CAPS AD - Centro De Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas de Colombo.

I– CAMILA DAS NEVES BOTEGA NETTO – CPF: 049.052.599–75 – Agente de Combate a Endemias da Vigilancia Ambiental.

II– MARIA DE SOUZA WOSCH – CPF: 535.884.879–72 – Agente Comunitario de Saúde da Unidade de Saúde – Alexandre Nadolny.

I– LEANDRO TAVARES DA SILVA – CPF: 102.084.754–94 – Unidades de Saúde do Jardim Fátima.

II– ROSINEI DE CARVALHO LIMA – CPF: 976.376.459–91 – Unidade do Pronto Atendimento do Alto Maracanã.

I– MARINALVA VIEIRA DE CARVALHO – CPF: 021.076.689–14 – Unidade de Saúde do Moinho Velho.

II– JULIANA GALVÃO – CPF: 097.921.259–65 – Unidade de Saúde do Quitandinha.

Representantes dos Gestores de Saúde:

I- DIOGO DO ARAGUAIA VASCONCELOS – CPF: 702.103.221–87 – Secretaria Municipal de Saúde.

II– DAIANE DE PAULO PALTANIN SILVA – CPF: 042.652.849–22 – Secretaria Municipal de Saúde.

I– MARCOS MAGALDI JOHANSEN DE MOURA – CPF: 040.343.749–00 – Secretaria Municipal de Saúde.

II– ELIZANDRO FADANELLI – CPF: 024.770.079–71 – Secretaria Municipal de Saúde.

Representantes dos Prestadores de Serviços:

I– SABRINA NOGUEIRA TANAKA – CPF: 028.363.039–64 – HMAM – Hospital Maternidade do Alto Maracana.

II– LUZIA ENEMARA FLORES – CPF: 026.944.829–29 – LABAN – Laboratório de Análises Clínicas.

I– JAMILE GHAZAL– CPF: 547.398.379–00 – METROLAB – Laboratório de Análises Clínicas.

II– INGRID DOS SANTOS CORELLI – CPF: 113.986.429–75 – METROLAB – Laboratório de Análises Clínicas.

Representantes dos Portadores de Deficiência:

I– CARLA MURAKAMI KUNIYOSHI – CPF: 018.418.109–75 – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

II– CRISTINA ASCHER REIS– CPF: 823.311.469–34 – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Representantes dos Portadores de Patologias:

I– VACÂNCIA

II– VACÂNCIA

Representantes de Organizações de Trabalhadores:

I – VALQUIRIA CLECY PLUCHEG – CPF: 801.681.409–37 - SISMUCOL – Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Colombo.

II– EMILIANA DE FÁTIMA MACHADO – CPF: 869.442.589.00 – SISMUCOL – Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Colombo.

I– VANI GOMES RODRIGUES DA SILVA – CPF: 602.922.709–25 – UBM – União Brasileira De Mulheres.

II – PATRÍCIA GIMENES RAMOS – CPF: 028.348.219–25 – CEDEA – centro de estudo defesa educação ambiental.

Representantes de Organizações Patronais:

I– WAGNER SABINO– CPF: 220.707.588–50 – SIMEPAR– sindicato dos Medicos do Paraná.

II– MARINALVA VIEIRA DE CARVALHO – CPF: 663.963.019–20 – Unidade De Saúde Moinho Velho.

Representantes de Associação de Moradores e de Bairros:

I– JOSNEY MARQUES DE OLIVEIRA – CPF: 061.552.489–31 – AMA – Associação de Moradores e Amigos do Jardim Vila Nova.

II– BENEDITA MARIA DA SILVEIRA – CPF: 005.111.599–94 – AMA – Associação de Moradores e Amigos do Jardim Vila Nova.

Representantes dos Conselhos Locais de Saúde:

I– MARIA APARECIDA ANSELMO– CPF: 583.351.299–91 – CLS – Conselho Local de

Saúde SEDE.

II– CLEIA DO ROCIO PIRES DA SILVA– CPF: 060.375.649–22. – CEDEA – Centro de

Estudo Defesa Educação Ambiental.

I– BEATRIZ TEREZINHA RAMOS DE ALBUQUERQUE – CPF: 171.135.399–04 CLS –

Conselho Local de Saúde do Monte Castelo.

II– MELRI LUCIA FONTOURA LEAL– CPF: 876.052.799–49 – CLS – Conselho Local

De Saúde do São Gabriel.

Representantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde:

Presidente – DIOGO DO ARAGUAIA VASCONCELOS – CPF: 702.103.221–87 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vice Presidente – BEATRIZ TEREZINHA RAMOS DE ALBUQUERQUE – CPF: 171.135.399–04 CLS – Conselho Local de Saúde do Monte Castelo.

1º Secretário – SABRINA NOGUEIRA TANAKA – CPF: 028.363.039–64 – HMAM – Hospital Maternidade do Alto Maracana.

2º Secretário – JULIANA GALVÃO – CPF: 097.921.259–65 – Unidade de Saúde do Quitandinha.

Representantes da Comissão Fiscalizadora Orçamentária do SUS - Conselho Municipal de Saúde:

Segmento - Trabalhador de Saúde - JULIANA GALVÃO – CPF: 097.921.259–65 – Unidade de Saúde do Quitandinha.

Segmento - Usuários - PATRÍCIA GIMENES RAMOS – CPF: 028.348.219–25 – CEDEA – Centro de Estudo Defesa Educação Ambiental.

Segmento - Gestores - DIOGO DO ARAGUAIA VASCONCELOS – CPF: 702.103.221–87 – Secretaria Municipal de Saúde.

Segmento - Prestador de Serviços - SABRINA NOGUEIRA TANAKA – CPF: 028.363.039–64 – HMAM – Hospital Maternidade do Alto Maracana.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 29 de Maio de 2023.

DIOGO DO ARAGUAIA VASCONCELOS

Presidente do CMS – Colombo

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:3CC00F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/COLOMBO Nº. 03/2023

RESOLUÇÃO CMS/COLOMBO Nº. 03/2023

Dispõe acerca das aprovações referentes a PAS– Programação Anual de Saúde - 2024, ao RAG– Relatório Anual de Gestão – 2022 e dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores – RDQA – 2022 – Secretaria Municipal da Saúde de Colombo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Colombo, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 971 de 28 de novembro de 2006, bem como prerrogativas regimentais.

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber recursos de que trata o art. 3º da mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando as análises referentes os Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores – RDQA, ano de 2022 - Secretaria Municipal da Saúde de Colombo.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar em plenária o **1º RDQA**– Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA - 2022 na Reunião Ordinária realizada em 30/05/2022.

Art. 2º –Aprovar em plenária **2º RDQA**– Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA - 2018 na Reunião Ordinária realizada em 30/09/2022.

Art. 3º –Aprovar em plenária **3º RDQA**– Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA - 2018 na Reunião Ordinária realizada em 27/02/2023.

Art. 4º –Aprovar em plenária **RAG**– Relatório Anual de Gestão - 2022, na Reunião Ordinária realizada em 30/03/2022.

Art. 5º –Aprovar em plenária **PAS**– PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2024, na Reunião Ordinária realizada em 03/04/2023.

Art. 6º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º –Ficam revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 26 de Julho de 2023.

DIOGO DO ARAGUAIA VASCONCELOS

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Colombo

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:8B67F6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

FUNDAMENTO LEGA: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS.-36.097.231/0001-02

VALOR TOTAL: R$ 91.980,00 - noventa e um mil, novecentos e oitenta reais.

CONTRATADA:MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ:36.097.231/0001-02

DATA: 24/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0CCDCECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº126/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIDOR E ARMAZENAMENTO DE BACKUP EM NUVEM E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.40.00.00. - 3000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL:R$ 50.400,00 - cinquenta mil e quatrocentos reais.

CONTRATADA: GMAES TELECOM LTDA-CNPJ:15.644.251/0001-86.

DATA: 25/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B659E7B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Revitalização do Campo de Futebol no Município de CONTENDA/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.005.27.812.0018.1.008.4.4.90.51.00.00. - 3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.005.27.812.0018.1.008.4.4.90.51.00.00. - 837 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR TOTAL:R$ 306.414,45 - trezentos e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos.

CONTRATADA: STB CONSTRUTORA LTDA-CNPJ:31.594.968/0001-17.

DATA: 18/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D24A8BFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 330/2023

Objeto: Registro de Preços para **Locação de Equipamento de topografia (RTK)**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 31/07/2023 às 08h30min. do dia 21/08/2023.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 21/08/2023 às 10h:00min. do dia 21/08/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 21/08/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 27 de julho de 2023

MAYNARA CORDEIRO

Pregoeira

Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:DF8EB54B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2023

SÚMULA: Concede a fruição de licença-prêmio

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017,

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	Cargo - Matricula	Período usufruído	Período aquisitivo
CAMILA GONCALVES	Auxiliar de Farmácia – 25391	05/07/2023 a 04/08/2023	2013/2018
DAIANE CAETANO CANO	Enfermeiro - 21801	06/11/2023 a 05/12/2023	2012/2017
RAFAEL STANCZYK	Assistente Operacional – 27451	03/07/2023 a 02/10/2023	2014/2019

Art. 2º - Durante o período da referida licença a remuneração será constituída apenas pelas vantagens efetivas bases de contribuição previdenciária, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de julho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:89CDB5F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2023

SÚMULA: Concede a fruição de licença para tratar de interesses particulares

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção VIII art. 182,

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença para tratar de interesses particulares no período abaixo especificado, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período usufruído
SILVIA LETICIA RAMOS	Dentista	15/07/2023 a 13/07/2025

Art. 2º - A referida licença é sem remuneração, podendo ser cassada quando o interesse público o exigir, ou prorrogada por até igual período a critério da Administração.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de julho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:B4E05680

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2023

Súmula: Autoriza Promoção Funcional

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
ANTONIO CARLOS GONCALVES PADILHA	Assistente Operacional	B12	B14
ANTONIO IGNACIO CORREIA	Motorista	R20	R22
IVONE APARECIDA DE SOUZA FILIPAK	Assistente Operacional	B05	B07
LUCIA MARIA BARBOSA PEDROSO KRISZEWSKI	Assistente Operacional	B05	B07
NEI KUSMAN	Assistente Operacional	B11	B13
REGINA APARECIDA NUNES	Assistente Operacional	B12	B14
SIBELI STRASBACH	Auxiliar Administrativo	A07	A09
TEREZINHA LANGNER	Assistente Operacional	B14	B16
VITOR KUDLAWICZ	Motorista Escolar	T05	T07

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência julho/2023.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de julho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:AC8DFAFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2023

Súmula: Designa servidores atendentes do PAV – Ponto de Atendimento Virtual – RFB.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a exercerem a função de atendentes do Ponto de Atendimento Virtual -PAV da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil no Município de Contenda, Estado do Paraná, conforme Acordo de Cooperação Técnica n° 009/2021, firmado com a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, Estado do Paraná.

SERVIDOR	CARGO OCUPADO	MATRICULA	CONDIÇÃO
MARIALVA CHIOQUETTA	Técnico Administrativo	37448	Titular
GISELI DREVENIAK	Técnico Administrativo	37447	Titular

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de julho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Obs.: Matéria republicada em substituição a matéria publicada no dia 11/07/2023 na Edição 2811 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, devido a correção da data do ato, permanecendo inalteradas as demais informações

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:054BB46B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 187/2023

"Designa servidores para compor Equipe de Acompanhamento Municipal de Contenda e para assumirem as funções de gestor/fiscal do Termo de Cooperação Técnica TCT firmado entre o município de Contenda e Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, com o objetivo de acompanhamento e participação na elaboração do Plano

de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC).”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Contenda:

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento Municipal (EAM), bem como assumirem as funções de Gestor/Fiscal do Termo de Cooperação Técnica n°. 18/2023/AMEP, firmado entre Contenda e a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná para acompanhamento e participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC):

I - Larry Hugo Sanches, RG nº 44.970.358-7 como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Contenda do PDUI-RMC e como Gestor e Fiscal titular do TCT n°. 18/2023/AMEP;

II - Ovidio Luiz Druszcz, RG nº 2099074-0 como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Contenda do PDUI-RMC e como Gestor e Fiscal substituto do TCT n°.18/2023/AMEP.

Art. 2º Este decreto entra a vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Contenda Paraná, 27 de julho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:C0050D7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 188/2023

“Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse de Iniciativa Privada e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná em consonância com o disposto na Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal 9.074, de 07 de julho de 1995, Lei Federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e Lei Municipal 2.072, de 29 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Capítulo I

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)

Art. 1° Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) destinado a orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de Parcerias Público-Privadas - PPP`s, sob a forma de concessão patrocinada ou administrativa, ou ainda de concessão comum e de permissão no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos dispostos neste Decreto.

Art. 2° Para fins deste decreto, considera-se PMI o procedimento instituído por órgão ou entidade da administração municipal, por intermédio do qual poderão ser solicitados estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres, com vistas à inclusão de projetos de interessados em PPP`s, concessão patrocinada, concessão administrativa, comum e permissão.

§ 1º Poderão fazer uso do PMI os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal que tiverem interesse em obter as informações mencionadas no caput para realização de projetos de sua competência.

Art. 3° Os editais de PMI deverão demonstrar:

I - O interesse público na realização dos trabalhos;

II - Quais os estudos que permitirão a apreciação técnica do procedimento com relação a custos, benefícios, prazos e viabilidade;

III - Minuta do instrumento a ser publicado incluindo os documentos a serem produzidos pelos interessados autorizados e os critérios

objetivos para a seleção dos estudos de que trata o art. 2º deste Decreto;

IV - Delimitar o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres e o valor nominal máximo para eventual ressarcimento;

V - indicar a fonte de custeio da contraprestação pública e/ou valor máximo dela;

VI - ser objeto de ampla publicidade, mediante publicação no Diário Oficial do Município, em jornal diário de grande circulação e na página da rede mundial de computadores;

§ 1º O valor máximo para eventual ressarcimento pelo conjunto de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres não poderá ultrapassar o estabelecido no PMI.

§ 2º Os prazos para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações serão fixados de acordo com a complexidade do escopo dos trabalhos.

Art. 4° Recebido o requerimento do procedimento, o Secretário responsável, junto ao Chefe do Executivo, procederá à análise e avaliação do caráter prioritário do projeto, segundo as diretrizes governamentais vigentes e decidirá sobre a conveniência e oportunidade de se autorizar o procedimento, sugerir alterações e indicar a estruturação e modelagem do projeto apresentado ou determinar o seu arquivamento, mediante comunicação das conclusões ao titular do órgão ou da entidade solicitante para as providências.

Art. 5° Por decisão destes, o PMI se inicia com a publicação, no órgão oficial do Município, e na respectiva página na rede mundial de computadores em que estarão disponíveis as normas e condições consolidadas no instrumento de solicitação.

Art. 6° Poderão participar do PMI pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, neste último sem necessidade de vínculo formal entre os participantes.

Parágrafo único. A participação no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou pela entidade solicitante.

Art. 7° A manifestação dos interessados em participar do PMI deverá ser apresentada mediante protocolo, no local, no prazo, nas condições estabelecidas no art. 3º deste Decreto, pelo órgão ou pela entidade solicitante e instruídos com as informações constantes no Edital.

§ 1º Qualquer alteração na qualificação do interessado e dos responsáveis deverá ser imediatamente comunicada ao solicitante;

§ 2º Serão recusados requerimentos de autorização para participação do PMI que estejam em desconformidade com o escopo da solicitação.

Art. 8° Qualquer interessado poderá solicitar informações por escrito a respeito do PMI, em até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações.

§ 1º Não serão analisados pedidos de informações solicitados posteriormente ao término do prazo previsto no caput.

§ 2º As solicitações de informações a respeito do PMI serão respondidas pelo órgão ou entidade solicitante, por escrito, em 3 (três) dias úteis do recebimento, pelo meio indicado no instrumento de solicitação de manifestação de interesse.

Art. 9° O órgão ou a entidade solicitante poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

I - solicitar dos particulares interessados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;

II - modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do PMI; e

III - considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMI.

Art. 10. Caberá ao Conselho Gestor proceder ao exame da documentação entregue pelo interessado e após expedir termo de autorização a ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município, indicando os interessados autorizados a iniciar as atividades definidas no PMI.

Art. 11. O Conselho Gestor, a seu critério, poderá realizar sessões públicas destinadas a apresentar e buscar informações ou características do projeto sobre o qual se pretende obter as manifestações dos interessados.

§ 1º A divulgação do local, data, hora e objeto da sessão pública de que trata o caput deste artigo, sem prejuízo de outros meios, deverá ser efetuada pelo Conselho Gestor no órgão da imprensa oficial do Município, até 5 (cinco) dias antes de sua realização.

§ 2º A sessão de que trata o caput não se confunde, nem substitui a realização de audiências ou consultas públicas exigidas nas demais normas de legislação pertinente.

Art. 12. O Conselho Gestor poderá se valer de modelos e formulários próprios a serem preenchidos pelos particulares, com o objetivo de orientar a padronização das manifestações encaminhadas.

Art. 13. Os particulares autorizados a participar do PMI serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou pela entidade solicitante, salvo disposição expressa em contrário.

§ 1º Quando expressamente previstas no PMI hipóteses de ressarcimento, reembolso, indenização ou remuneração, deverão ser observadas as normas da legislação pertinente.

§ 2º É admitida a transferência do ônus do pagamento dos valores decorrentes das hipóteses previstas no parágrafo 1º desse artigo ao futuro concessionário ou permissionário do projeto sobre o qual ocorrer o PMI, observados os termos e as condições do instrumento de solicitação de manifestação de interesses, bem como as disposições relativas à aplicação do art. 31 da lei federal 9.074, de 1995, e do art. 21 da Lei Federal 8987, de 1995.

Art. 14. Uma vez realizados, os estudos técnicos elaborados pelo setor privado serão remetidos ao Conselho Gestor, que participará na escolha dos trabalhos de consolidação da modelagem final.

§ 1º O Conselho Gestor será formado por 4 (quatro) integrantes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, na forma da Lei, e terá como obrigação principal julgar os projetos de PMI`s e encaminhar a proposta de licitação futura;

I – Cabe ao Prefeito Municipal nomear e indicar, através de portaria, os membros e a Predidência do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas, bem como seus respectivos substitutos, para as hipóteses de ausência ou impedimento.

§ 2º A avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme os seguintes critérios:

I - consistência das informações que subsidiaram sua realização;

II - adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

III - compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgão setoriais ou pelo Conselho Gestor;

IV - razoabilidade dos valores apresentados para eventual ressarcimento, considerando projetos, estudos, levantamentos ou investigações similares;

V - compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;

VI - impacto do empreendimento no desenvolvimento socioeconômico do município e da região, se aplicável; e

VII - demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes.

§ 3º A avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamento ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres no âmbito do Conselho, não se sujeitam a recursos na esfera administrativa quanto ao seu mérito.

Art. 15. Os critérios de avaliação consolidados no aviso público de que trata o art. 4º, obedecidos os critérios do art. 13 deste Decreto, serão definidos no PMI.

Art. 16. Concluídos os trabalhos, o Conselho deliberará sobre a proposta de modelagem final, avaliando, do ponto de vista técnico, o grau de aproveitamento dos estudos apresentados e os respectivos percentuais de ressarcimento, considerados os critérios definidos no edital do PMI.

Art. 17. O Conselho Gestor deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o Presidente do Conselho direito ao voto de qualidade em caso de empate.

Art. 18. O Conselho Gestor dará ampla publicidade do procedimento aprovado.

Capítulo II

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA (MIP)

Art. 19. Para fins deste Decreto, considera-se Manifestação de Interesse de Iniciativa Privada (MIP) a apresentação espontânea de propostas, estudos, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres e projetos, elaborados por pessoa física ou jurídica da iniciativa privada, para utilização em modelagem de parcerias público-privadas no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. A MIP será dirigida ao Conselho Gestor, devendo conter obrigatoriamente:

I - as linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;

II - a estimativa dos investimentos necessários e do prazo de implantação do projeto;

III - as características gerais do modelo de negócio, incluindo a modalidade de PPP considerada mais apropriada, a previsão das receitas esperadas e dos custos operacionais envolvidos;

IV - a projeção, em valores absolutos ou em proporção, da contraprestação pecuniária eventualmente demandada do parceiro público e;

V - outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto.

Art. 21. Recebida a MIP, o Comitê Gestor deliberará sobre seu encaminhamento, ou não, à Secretaria Municipal competente para proceder à análise e avaliação do caráter prioritário do projeto, segundo as diretrizes governamentais vigentes.

Art. 22. A qualquer tempo, poderá ser solicitado ao autor da MIP a adequação desta ao conteúdo estabelecido no art. 3º deste Decreto, para fins de subsidiar a análise e posterior deliberação pelo Comitê Gestor.

Art. 23. Caso a MIP não seja aprovada pelo Conselho, o interessado será cientificado desta deliberação.

Art. 24. Caso aprovada pelo Conselho, a MIP apresentada espontaneamente por pessoa física ou jurídica privada, será recebida como proposta preliminar de projeto de PPP, cabendo ao Conselho dar ciência da deliberação ao proponente e solicitar as informações necessárias para, se for o caso, em conjunto com a Secretaria Municipal competente para o desenvolvimento do projeto, publicar o aviso respectivo para a apresentação, por eventuais interessados, de manifestação de interesses sobre o mesmo objeto, na forma do PMI constante neste Decreto.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Aprovada a modelagem final pelo Comitê e autorizada pelo Prefeito Municipal a inclusão definitiva do projeto de PPP's, serão iniciados os procedimentos para a licitação nos termos do art. 10 da Lei Federal 11.079, de 2004.

§ 1º As informações relacionadas aos processos de concessões comuns de serviço público e às PPP's, realizados pela Adminstração Pública, serão enviadas ao TCE-PR através de peticionamento via requerimento externo em até 120 (cento e vinte) dias da data prevista para publicação do edital.

§ 2º Considerando os objetivos e a natureza prévia da informação, os dados a serem apresentados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Municipal, a partir dos setores respecitivos das entidades, serão, quanto às concessões comuns e às PPP's:

I - descrição do objeto;

II - previsão do valor dos investimentos;

III - motivação;

IV - localização;

V - cronograma de contratação;

VI - situação atualizada.

Art. 26. Caberá ao vencedor do certame ressarcir os custos dos estudos utilizados pelo Poder Público na modelagem final aprovada, conforme disposto no art. 21 da Lei Federal 8.987, de 1995, podendo qualquer proponente da manifestação de interesse participar da licitação da parceria público privada, nos termos do art. 31 da Lei Federal 9.074/1995.

Art. 27. A qualquer tempo os projetos, os estudos, os levantamentos ou as investigações, as pesquisas, as soluções tecnológicas, os dados, as informações técnicas ou os pareceres de que trata o art. 2º deste Decreto, a critério exclusivo das Secretarias Municipais, Conselho Gestor ou da entidade solicitante, poderão ser atualizados e utilizados total ou parcialmente na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de concessão patrocinada, administrativa, comum ou de permissão, objeto do PMI.

§ 1º A realização do PMI não implicará abertura de processo licitatório, salvo disposição expressa em contrário.

§ 2º A realização de eventual processo licitatório não está condicionada à utilização de dados ou informações obtidas por meio dos interessados participantes do PMI.

§ 3º Os direitos autorais sobre os projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres e demais documentos solicitados no PMI ou fornecidos pelos particulares, salvo disposição em contrário, prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse ou apresentada espontaneamente pela iniciativa privada, serão cedidos pelos interessados participantes, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo Conselho ou pelo órgão e entidade solicitante.

§ 4º Tanto o Conselho Gestor como o órgão ou entidade solicitante assegurará o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado, nos termos da legislação.

§ 5º A utilização dos elementos obtidos com o PMI ou com a manifestação de interesses da iniciativa privada não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.

§ 6º O descumprimento do disposto no art. 5º deste artigo sujeita os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 28. A aprovação da manifestação de interesses, a autorização para realização dos estudos técnicos e o aproveitamento desses estudos será pessoal e intransferível, podendo ser cancelada a qualquer tempo por razões de oportunidade e de conveniência, sem direito a qualquer espécie de indenização.

§ 1º A manifestação de interesse:

I - será conferida sempre em exclusividade;

II - não gerará direito de preferência para a contratação do objeto do projeto de PPP ou a outorga de concessão ou permissão;

III - não obrigará o Poder Público a realizar a licitação; e

IV - não gerará para o Poder Público a obrigação de ressarcir os custos incorridos na sua elaboração;

§ 2º A autorização para a realização de projetos, estudos, levantamentos, ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O órgão ou a entidade solicitante ou o Conselho Gestor deverão consolidar as informações obtidas por meio do PMI ou da MIP, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades da administração pública municipal, sem prejuízo de outras informações obtidas junto a outras entidades públicas ou privadas.

Art. 30. Fica o Comitê autorizado a expedir os atos complementares para a execução deste Decreto.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 27 de julho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:7C92F023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2023

Súmula: Revoga Designação de servidor atendente do PAV – Ponto de Atendimento Virtual – RFB.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - REVOGAR a designação das atribuições referentes ao Posto de Atendimento Virtual (PAV) da servidora MARIALVA CHIOQUETTA, R.G nº 10.393.224-6/PR, concedidas pela Portaria nº 048/2022 de 29 de junho de 2022, devido a nova DESIGNAÇÃO em concordância com a Portaria n° 039/2023 de 10 de julho de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir de 10/07/2023.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de julho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:D228CFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2023

Súmula: Revoga Designação de servidor atendente do PAV – Ponto de Atendimento Virtual – RFB.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - REVOGAR a designação das atribuições referentes ao Posto de Atendimento Virtual (PAV) da servidora PAMELLA PRUSSAK GUIMARAES, R.G nº 13.434.215-3/PR, concedida pela Portaria nº 066/2022 de 02 de setembro de 2022, devido a mesma ter sido exonerada do cargo de Auxiliar Administrativo em 21/09/2022, não possuindo vínculo com o Município de Contenda a partir desta data.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de julho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:3E07FAF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 016/2023 DE 27/07/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL Nº. 016/2023, de 27 de julho de 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando o pedido de reposição para final de lista da candidata convocada através do edital 015/2023, conforme protocolo nº 2025/23;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo

001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Karine Cardoso Biancatto	5º	643/23

Art. 2º. A(s) Candidata(a) convocada(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **28 (vinte e oito) de julho de 2023**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 10/02/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora E

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento

De Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:8F068E02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 05/2023, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES com área de intervenção de 37.770,00m², conforme planilhas, projetos e memorias em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2023, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R$ 3.715.180,81. Prazo de execução: 210 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de julho de 2023.

JULIANO RIBEIRO -

Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:53F5099E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA RESOLUÇÃO 24/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

RESOLUÇÃO Nº 24/2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas FIA/PR – Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, 1º semestre de 2021.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 25 de julho de 2023.

Considerando:

A DELIBERAÇÃO Nº 081/2016 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro, **Incentivo para Fortalecimento Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes**, referente ao 1º semestre de 2021 (Janeiro à Junho de 2021).

Art. 2° - Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse, no período da prestação de contas.

Art. ° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 27 de Julho de 2023.

EMERSON PIZZI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:B6DFAAA9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 25/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

RESOLUÇÃO Nº 25/2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas FIA/PR – Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, 2º semestre de 2021.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 25 de julho de 2023.

Considerando:

A DELIBERAÇÃO Nº 081/2016 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro, **Incentivo para Fortalecimento Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes**, referente ao 2º semestre de 2021 (Julho à Dezembro de 2021).

Art. 2° - Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse, no período da prestação de contas.

Art. ° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 27 de Julho de 2023.

EMERSON PIZZI

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:93AEC7BE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CÂMARA TÉCNICA DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

Câmara Técnica de Seleção de Famílias do Programa Nossa Gente Paraná

Aos dezessete dias do mês de julho dedois mil e vinte e três, reuniram-se às treze horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, os membros do Comitê Intersetorial Local e Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, os quais compõe a Câmara Técnica de Seleção de Famílias do Programa Família Panaense/Nossa Gente Paraná segundo Decreto Municipal nº 7974, de 10 de agosto de 2022, estando presentes: Assioli Jacsel dos Santos, Fatima Vogel da Silva, Mauro Busanello, Elizangela Veis Sponholz, Emerson Pizzi, Ana Paula Jochem, Andressa Bareta Antonio, Jaiana Kevelin Gubert, Rosane Soares Barbosa. Ana Paula deu boas vindas aos presentes e iniciou a reunião conforme a pauta. **1)**Referente a situação de irregularidade no Conjunto Habitacional do Programa Nossa Gente Paraná, em que a beneficiária Lourdes Barão Correia, inscrita no CPF xxx.xxx.259-xx, cedeu o imóvel, localizado no Lote nº 05, Quadra 23, na Rua Santina Elisa Schimid dos Santos, n° 389, no Conjunto Habitacional Nossa Gente Paraná, para a família de Bruna Batista Pomina, inscrita no CPF nº xxx.xxx.999-xx. A situação foi encaminhada ao Setor Jurídico do Município, conforme deliberado pelo Comitê Intersetorial, tendo em vista que a intervenção dos membros do Comitê com as famílias citadas, onde se abordou sobre as condicionalidades do Projeto Habitacional, destacando que a situação apresentada se caracterizava como quebra de contrato por tratar-se de uma cessão, sendo estabelecido prazo para a regularização, não resultou no objetivo esperado. Após encaminhamento ao Setor Jurídico do Município, ambas as famílias receberam Notificação Extrajudicial, porém, sem a modificação da situação. Assim, o Setor Jurídico do Município deu andamento através de Ação Judicial. Na data de 12 de julho o Sr. Valmir Pedroso Rodrigues, companheiro de Bruna e também citado na ação, procedeu com a desocupação do imóvel. **2)** Tendo em vista o risco de invasão da unidade habitacional, foi agendada a presente reunião com a Câmara Técnica de Seleção de Famílias do Programa Nossa Gente Paraná, para escolha de nova família beneficiária. **3)** Ana Paula realizou a leitura do Decreto Estadual nº 3.377, de 2019, o qual, em seu art. 2º, estabelece os critérios para seleção das famílias do Projeto Habitacional: “Art. 2.º Poderá ser beneficiada pela ação a família que atender os seguintes critérios: I - estar incluída no Cadastro Único para Programas Sociais, do Governo Federal; II - residir em município abrangido pelo Programa Família Paranaense; III - possuir renda familiar mensal bruta de até 02 salários mínimos nacional; IV - não possuir outro imóvel, não ter sido contemplada por outros programas habitacionais e não estar inscrita no CADMUT – Cadastro Nacional dos Mutuários; V - estar incluída no Programa Família Paranaense, ou ter sido desligada sem que as vulnerabilidades na habitação tenham sido superadas. § 1.º Serão priorizadas as famílias que atendam aos critérios acima e que residam em área de risco, área de proteção ambiental e/ou área de requalificação urbana do Programa. § 2.º Serão observados, além dos critérios descritos nos incisos I a V do art. 2.º deste Decreto, os percentuais mínimos de: I - 3% (três por cento) de unidades habitacionais para pessoas idosas, conforme previsto no incisoIdo art.38da Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003; II - 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, conforme previsto no § 3.º do art. 30 da Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015; III - 20% (vinte por cento) para mulheres chefes de família, conforme previsto no art. 1.º da Lei nº 15.301, de 4 de outubro de 2006; IV - 4% (quatro por cento) para mulheres em situação de violência doméstica, conforme previsto no art. 1.º da Lei nº 18.007, de 7 de abril de 2014. § 3.º Não havendo famílias elegíveis suficientes para cumprimento da

priorização descrita no § 1º e percentuais mínimos descritos no § 2º, as unidades habitacionais serão disponibilizadas observando-se os critérios gerais, dispostos nos incisos I a V deste artigo**”**. **4)** Após, foi realizada a leitura dos critérios adicionais deliberados pela câmara técnica na escolha de novas famílias para substituição de beneficiários nas situações de irregularidade ocorridas nos anos de 2021, 2022 e 2023. Em votação unânime deliberou-se pela permanência destes, assim, aos critérios citados anteriormente, acrescentam-se: Priorizar famílias atendidas e referenciadas no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e Serviço de Acolhimento do Município; Priorizar famílias com maior número de crianças, adolescentes, idosos e para pessoas com deficiência; Residir no Município de Coronel Vivida no mínimo 02 anos, baseados em dados extraídos do Cadastro Único, Cadastro da Saúde, registros da Secretaria de Educação (matrícula escolar) e ou declaração do local de trabalho; **5)** Dando sequencia, foiapresentado à Câmara Técnica, com base na listagem de famílias elegíveis e inseridas em acompanhamento no Programa Nossa Gente Paraná, um breve relato quanto a situação socioeconômica, composição familiar e histórico de acompanhamento pelos equipamentos da Assistência Social de três famílias, sendo elas: Sandra de Jesus Taborda e o companheiro João Chaves de Oliveira; Simone Alves de Godois e o companheiro Natanael dos Santos; e Ana Paula do Nascimento. As famílias não possuem registros no CADMUT, conforme consulta realizada pelo profissional Eduardo da COHAPAR de Francisco Beltrão. Após discussão e argumentações entre os membros da Câmara Técnica, deliberou-se pela escolha da família de Ana Paula do Nascimento, CPF xxx.xxx.889-xx, como a nova beneficiária do imóvel localizado no Lote nº 05, Quadra 23, na Rua Santina Elisa Schimid dos Santos, n° 389, no Conjunto Habitacional Nossa Gente Paraná. Sendo realizada a escolha, a família será comunicada, e os demais procedimentos para a regularização da situação serão realizados. para Nada mais havendo a tratar encerro esta ata redigida e assinada por mim, Ana Paula Jochem, e assinada pelos demais em lista de presença que segue anexa.

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:3F194651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 11/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº11/2023

Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, referente ao exercício do ano de 2020.

A Câmara de Vereadores do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 59, VI da Constituição Federal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, do Município de Diamante D'Oeste, referentes ao exercício do ano de 2020.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D’Oeste, 26 de julho de 2023

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ

Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:63359780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2021/2023

SÚMULA: **Dispõe sobre contratação de Pessoal em Cargo Efetivo do quadro pessoal deste município, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Diamante D’Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **MOTORISTA,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário o Senhor **CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 110814755 SSP-PR, CPF nº. 083.731.369-40, CTPS nº4745065 série 0050 PR, Pis. 2.065.512.507-2.

Art. 2º - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D’OESTE

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B8609A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 93/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor Eliton Martins de Souza, motorista lotado na secretaria de Educação, Cultura e Esporta, referente à viagem para a cidade de Foz do Iguaçu – PR no dia 22 de julho de 2023, para levar paciente.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos dezenove dias do mês de Julho do ano de dois mil e Vinte Três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F7190AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 94/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor Julio Cezar Liberalino, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Londrina – PR no dia 24 de julho de 2023, para levar paciente.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e Vinte Três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3E24EB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2022/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.457,53 (quarenta e três mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.15.782.0017.2.054.	Manutenção da Frota Rodoviária
404 - 3.3.90.30.00.00 3510	MATERIAL DE CONSUMO 32.233,52
406 - 3.3.90.39.00.00 3511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11.224,01JURÍDICA

Total Suplementação: 43.457,53

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:51A9726B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2023/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 58.375,99 (cinqüenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.15.782.0017.2.054.	Manutenção da Frota Rodoviária
281 - 3.3.90.30.00.00 511	MATERIAL DE CONSUMO 52.600,00
405 - 3.3.90.39.00.00 511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.775,99JURÍDICA

Total Suplementação: 58.375,99

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.1.2.2.01.01.00.0000 Fonte 511		56.371,61
Receita 1.1.2.2.01.02.00.0000 Fonte 511		2.004,38
	Total da Receita:	**58.375,99**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1A36F7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2025/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental
130 - 3.1.90.11.00.00 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 375.000,00 CIVIL

Total Suplementação: 375.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO

06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental

131 - 3.1.90.11.00.00 102

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

375.000,00

Total Redução: 375.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C282C2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 04, DE 27 DE JULHO, DE 2023

SUMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do aceite ao cofinanciamento estadual para Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias indígenas com crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 297/2020, e deliberação da plenária do dia 27 de julho, de 2023:

Resolve

Art.1º - Aprovar, de acordo com a Deliberação nº 03/2023/CEDCA, o Termo de Adesão ao cofinanciamento estadual via Fundo a Fundo, no valor de R$75.000,00, para Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias indígenas com crianças e adolescentes;

Art.2º - Aprovar, de acordo com a Deliberação nº 03/2023/CEDCA, o Plano de Ação para execução do cofinanciamento estadual para Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias indígenas com crianças e adolescentes;

Art.3º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

OLGA MARIA SCHIEFELBEIN

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2D8A51B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PR RP 53/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 151/2023, na modalidade pregão na forma Eletrônica por Registro de Preço sob nº 53/2023, do tipo menor preço por item unitário, visando à aquisição de insumos médico-hospitalar para atender o Centro Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante d Oeste/PR.; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **10-08-2023 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 24 de Julho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3BBC3C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO 014/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.

Contrato:	Contrato n.º 014/2023.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
Contratada:	GEAN WILLIAN JASINSKI, CNPJ 48.549.748/0001-74
Objeto:	contratação de empresa produtora de vídeo e filmagem, para cobertura das sessões itinerantes do Projeto de Lei 001/2023 intitulado: "Câmara no Bairro".
Valor total:	R$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
Prazo:	12 (doze) meses.
Data da assinatura:	27 de julho de 2023

Dois Vizinhos, 27 de julho de 2023.

MÁRCIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:DBCE705D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃOMODALIDADE DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei n° 8.666/93)

Modalidade de licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

Objeto: **ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRAS URBANO SOB nº 1 (hum), DA QUADRA nº 8 (oito), DO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR, COM ÁREA DE 1.600,00m² (hum mil e seiscentos metros quadrados), COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONFORME MATRÍCULA nº 31.167, DO LIVRO nº 2, FICHA nº 1, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR. CONFORME LEIS MUNICIPAIS 2385/2020 e 2562/2021 QUE DISPÕEM SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 30 de agosto de 2023 às 9 horas 00 minutos.

Local de entrega e abertura dos envelopes: Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da prefeitura municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8822.

Dois Vizinhos, 26 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ABCB1A02

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023, cujo objeto é: Chamamento Público, visando a seleção de Entidades sem fins lucrativos na área de Educação Especial para Atendimento especializado à crianças, adolescentes e adultos com (TGD) Transtornos Globais do Desenvolvimento, favorecendo o processo de aprendizagem e construção de seus conhecimentos e desenvolvimento do ser humano no contexto de suas habilidades motoras e sociais por meio de uma equipe multiprofissional, em favor da seguinte proponente:

Credenciada	CNPJ/CPF
APADV – Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos	11.013.735/0001-76

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 26 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AFF396AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023.

OBJETO**: Registro de preços, objetivando a eventual contratação de empresa para prestação de serviço de assentamento e/ou reassentamento de pavimento com pedras irregulares para atender a demanda de manutenção e melhorias em ruas e estradas deste município. Com item(ns) de Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência.**

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 100/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA,** *CNPJ* Nº 44.906.326/0001-58, Lote 01, Item 01, no valor total de **R$ 1.162.500,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), L. S. R. CONSTRUTORA LTDA,** *CNPJ* Nº 50.670.981/0001-52, Lote 02, Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,

no valor total de **R$ 384.500,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**, pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de julho de 2023.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D7E57901

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 104/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 104/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2023 – Pregão Eletrônico n° 059/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Auto Eletrica Pissaia Ltda - CNPJ nº 07.802.688/0001-72.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do contrato - Prorroga-se o prazo de vigência até 08 de setembro de 2023.
Data de Assinatura	07 de julho de 2023.

Dois Vizinhos, 27 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A63B3325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 033/2023 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 033/2023

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de 299.069,00 (duzentos e noventa e nove mil e sessenta e nove reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	07.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	07.001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0013.1045		-	Doutor Ulysses Saudável		
Fonte	3497	-	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde.		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	299.069,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				R$	299.069,00

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do Crédito adicional especial de que trata o artigo. 1ª, os recursos conforme especificados abaixo: conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

I – Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto na forma do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro no valor R$ 299.069,00 (duzentos e noventa e nove mil e sessenta e nove reais), conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE: 497

Artigo 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeira e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei Diretrizes Orçamentaria para 2023 e Plano Plurianual 2022-2025.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em vinte e sete de julho de dois mil e vinte (27/07/2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A4E266B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 034/2023 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 034/2023

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária	03.001	-	Assessoria Jurídica		
02.092.0001.1044		-	Manutenção da Assessoria Jurídica		
Fonte	3000	-	Aquisição e desapropriação de terrenos – área de 439 m2 matricula 5073, lote 10 – CRI - Cerro Azul.		
4.4.73.70.61.03		-	Terrenos	R$	60.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				R$	60.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do Crédito adicional especial de que trata o artigo. 1ª, os recursos conforme especificados abaixo: conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

I – Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto na forma do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE: 1001

Artigo 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei Diretrizes Orçamentaria para 2023 e Plano Plurianual 2022-2025.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete da Prefeitura aos vinte e seis de julho do ano de dois mil e vinte e três (27/07/2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8F58FD91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 035/2023 CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR.

LEI Nº 035/2023

SÚMULA: Cria os componentes do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº

6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como bases práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;

VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA

ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º São componentes municipais do SISAN:

I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura;

III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da

Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria de Agricultura, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 O Prefeito editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três (27/07/2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FC9C911C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 032/2023 SÚMULA: CRIA EMPREGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº 032/2023

SÚMULA: *Cria empregos públicos temporários para atender necessidade de excepcional interesse público.*

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

“LEI”

Art. 1° - Ficam criados, através da presente lei, empregos públicos para contratação temporária, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, em conformidade com o anexo I, parte integrante da presente lei;

Art. 2° - O Preenchimento dos empregos públicos serão efetuados mediante contrato temporário, com validade de 12 meses, podendo ser renovado uma vez por igual período;

Art. 3° - A contratação dos servidores para preencher os cargos criados por esta lei, deverá ser efetuada por meio de Processo Seletivo Simplificado, por meio de aplicação de prova teórica, prova de títulos ou prova prática, com normas a serem definidas no edital de regulamentação do certame;

Art. 4° - As despesas decorrentes da criação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria;

Art. 5° - As atribuições dos servidores ocupantes do emprego público, criado através da presente lei, são as descritas para o cargo ora criado serão regulamentadas, mediante decreto;

Art. 6° - Os empregos públicos criados através desta lei, deverão compor o quadro de Celetista e temporários, constantes na lei n° 001/2016;

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em vinte e sete de julho de dois mil e vinte e três (27/07/2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I – Tabela de Empregos públicos:

Emprego	*Requisitos Mínimos*	*Nº de vagas*	*Carga Horária*	*Valor Salarial*
Fonoaudiólogo	*Ensino Superior em Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO*	*02*	*40 Horas*	*R$ 3.055,21*

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7DD9F7F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 0017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0017/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTO RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL; SAÚDE; E EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇOES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERENCIA. LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA TODAS AS EMPRESAS MEI/ME/EPP, COM PRIORIDADE PARA AQUISIÇÕES DE MICROEMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às --09:00 do dia 10/08/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:05 horas do dia 10/08/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:05 horas do dia 10/08/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

VALOR TOTAL: R$ 70.615,507 (SETENTA MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia completa do Edital e do Sistema Eletrônico de Proposta Comercial, poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 26 de julho de 2023.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:095E23B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação no Jornal Oficial dos Municípios do Paraná, do Extrato do contrato de Processo Licitatório entre o **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR** e o leiloeiro **MARCOS ANTONIO TULIO – CPF: 046.021.839-5**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 21/06/2023, na Edição nº. 2798.

Gabinete do Prefeito do Doutor Ulysses/PR, 27 de julho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C296BF9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2023 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0003/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2023

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0003/2023

Data da assinatura: 03 de julho de 2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: MARCOS ANTÔNIO TULIO, CPF: 046.021.839-5, com sede a domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 3333, Loja 01, Centro, CEP: 83.610-030 Campo Largo/PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Global: 5,0% (cinco por cento) referente do valor arrematado cobrado diretamente do arrematante, Art. 24, do Decreto Federal nº 21.981/1932.

Prazo de Vigência: 31/12/2023

Doutor Ulysses, 27 de julho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A2F32E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

CONTRATO Nº 046/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: C. VALENCIO SILVEIRA DA SILVA- ME

CNPJ: 20.908.969.0001.72

OBJETO: Contratação de empresa de produção musical, para show de BIA SOCEK com banda, dia 08/09/2023, no evento do 1º rodeio crioulo - CTG Potro Caborteiro do Município de Fernandes Pinheiro-PR, no Parque Ambiental da Prainha.

VALOR ESTIMADO PARA O EVENTO: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de julho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:288CE2AD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO RETIFICADOR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA

CNPJ: 24.613.361/0001-71

Onde se lê:

OBJETO: Contratação de empresa de produção musical, detentora de exclusividade da representação da dupla "Gilberto e Gilmar", para evento do dia 09/09/2023 em comemoração à 2ª Festa do Laço do Município de Fernandes Pinheiro.

Leia-se:

OBJETO: Contratação de empresa de produção musical, detentora de exclusividade da representação da dupla "Gilberto e Gilmar", para show no dia 09/09/2023, no 1º rodeio crioulo - CTG Potro Caborteiro do Município de Fernandes Pinheiro-PR.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de julho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FBBF4028

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica a **NOVA DATA DE ABERTURA** dos envelopes d a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de software e suporte técnico, operacional e práticas para fornecimento de mecanismos tecnológicos de computação em nuvem, para atendimento de necessidade da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, incluindo plataformas de atendimento técnico aos usuários, manutenção e atualização legal.

Considerando, a impugnação do Edital apresentada pela empresa: J.I INFORMÁTICA – EPP, apresentada no dia 18 de junho de 2023;

Considerando, o conhecimento da impugnação pela Comissão de Licitações em 19 de junho de 2023;

A comissão de licitação decide pela alteração do edital de licitação e Termo de. Referência, e através deste comunica a nova data de abertura dos envelopes:

Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 11/08/2023, às 09 horas.

Informações: O EDITAL ficará Retificado e o Termo de Referência ficarão disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelos telefones (42) 3459-1109, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 27 de julho de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Pregoeira Oficial

Decreto nº 156/2023

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:21C48C4C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de Seguradora para seguro de Veículos da Frota Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Recebimento da Propostas: Das 10:00h do dia 28/07/2023 às 08:30h do dia 10/08/2023.

Abertura das Propostas: Das 08:31h às 08:59hr do dia 10/08/2023.

Início da sessão de disputa de preços: Das 09:00h às 09:05h do dia 10/08/2023, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 27 de julho de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Agente de Contratação

Portaria 084/2023

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:81E805B9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 047/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, compreendendo a distribuição de Gasolina Comum e Diesel S10, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR.

Forma de Julgamento: Menor Taxa de Administração

Recebimento da Propostas: Das 10:00h do dia 28/07/2023 às 13:30h do dia 10/08/2023.

Abertura das Propostas: Das 13:31h às 13:59hr do dia 10/08/2023.

Início da sessão de disputa de preços: Das 14:01h às 14:05h do dia 10/08/2023, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 27 de julho de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Agente de Contratação

Portaria 084/2023

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FE61E2A5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

******LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP******

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botijão e carga de gás P13 e P45, com entrega no local.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/08/2023, às 14 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de julho de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B4FEDCC5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 107/2020 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

Objeto: Executar a Pavimentação Poliédrica Irregular na Localidade de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: BMJ LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ nº 15.621.129/0001-94

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

§ 1º - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica efetuada a glosa contratual no valor de R$ 25.533,93 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), correspondente a **5,7%** do valor total contratado.

§ 2º - Pela glosa definitiva do contrato fica alterando a valor global contratual, passando de R$ 426.509,94 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos e nove reais e noventa e quatro centavos) para R$ 400.976,01 (quatrocentos mil e novecentos e setenta e seis reais e um centavo).

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 19 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Fabio Jacomel

Contratante

EVELAYNE CHAGAS ALMEIDA IACZUK

BMJ Locação de Máquinas Eireli

Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:2CA795A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 079/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;

RESOLVE

Convocar a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 01/08/2023, munida da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
14°	ANA CAROLINA MENON	72

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 27 de julho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 079/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021

A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);

- Cédula de Identidade (RG);

- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);

- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;

- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);

- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;

- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;

- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;

- Comprovante de Residência atual;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;

- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;

- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.

- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:749FBEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2023

Contrato Nº: 002/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR

Contratada.: GILSON GONÇALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO

Valor.....: R$ 4.920,00

Vigência...: Início: 27/07/2023 Término: 26/07/2024

Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL002/2023

Recursos...: Dotação: 278 - 3 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: Prestação de serviços em vigilância e monitoramento de alarmes 24 horas no prédio da Câmara de Vereadores.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA

Presidente

Flor da Serra do Sul, 27/07/2023

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:C915A5CC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2023

Contrato Nº: 003/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR

Contratada.: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Valor.....: R$ 19.000,00

Vigência...: Início: 27/07/2023 Término: 26/01/2024

Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL001/2023

Recursos...: Dotação: 278 - 3 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: Contratação de fundação/universidade pública destinada a aplicação de provas e outros atos para realização de concurso Público para provimento de 01 (um) cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme Lei Complementar nº 001/2010.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA

Presidente

Flor da Serra do Sul, 27/07/2023

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:34BB6C44

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 017/2023

Concede Férias a Servidora Pública

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, para a Servidora Pública Municipal, **FRANCIANE DE SOUZA ANDREGHETTO PIMENTEL,** lotada do cargo efetivo de Assessor Jurídico da Câmara, N 01 , código 31, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 01 de agosto de 2023 correspondente ao período aquisitivo 05/04/2022 a 04/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Flor da Serra do Sul, 27 de julho de 2023.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:D81E9FD9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 015/2023

PORTARIA N.º 015/2023

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos da Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2023.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes à **Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2023, Processo n.º 002/2023.**

Objeto/Execução	Fiscal Titular
	João Carlos Basso
	Fiscal Suplente
	Danieli Canesso

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:

I – obter cópia do contrato do objeto executado junto a Câmara;

II – acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III – ser o elo de contato entre da Câmara quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas tidos com o serviço ou o produto.

IV – preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, 26 de julho de 2023.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:F92E29E3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 016/2023

PORTARIA N.º 016/2023

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos da Dispensa de Licitação n.º 002/2023.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes à **Dispensa de Licitação n.º 002/2023, Processo n.º 003/2023.**

Objeto/Execução	Fiscal Titular
	João Carlos Basso
	Fiscal Suplente
	Danieli Canesso

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:

I – obter cópia do contrato do objeto executado junto a Câmara;

II – acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III – ser o elo de contato entre da Câmara quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas tidos com o serviço ou o produto.

IV – preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, 27 de julho de 2023.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:B4DB86B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.069, DE 26 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.069, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a implantação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) na Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução RDC 36/2013 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art.1 º Constituir a Equipe de Coordenadores do Núcleo de Segurança do Paciente(NSP) na Secretaria Municipal de Saúde, composta da seguinte forma:

I – COORDENAÇÃO:

a) Da Secretaria Municipal de Saúde, Cássia Aparecida Vicentim Sette, Secretária Municipal da Saúde;

b) Do Núcleo Integrado de Saúde (NIS), Joice Fernandez Satim Mariano, Assessora Superior;

c) Da Equipe de Enfermagem do Núcleo Integrado de Saúde (NIS), André Soares da Silva, Enfermeiro;

d) Da Unidade da Saúde da Família Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (USF), Simone Rosseto Canonici, Enfermeira;

e) Da Equipe Médica da Saúde da Familia, Carolina Tolardo Ruiz, Médica;

f) Da Assistência Social, Amanda Ungari Andretto, Assistente Social;

g) Da Estratégia Saúde da Família (ESF), Paula Andreia Zanoli Molina, Enfermeira;

h) Da Farmácia, Nélia Paula Leoni, Farmacêutica;

i) Da Fisioterapia, Rosamaria Marques Piton, Fisioterapeuta;

j) Da Saúde Bucal, Selma Cristina Picinim, Cirurgiã-Dentista;

k) Da Saúde Mental, Marcele Renata de Oliveira Cesnik, Psicóloga;

l) Da Vigilância Epidemiológica, Angélica Marques Timiro, Enfermeira;

m) Da Vigilância Sanitária e Ambiental, Giovani Antonio Zanoli, Agente de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:83344042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/1993.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

EMPRESAS VENCEDORAS:

BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 6.299,99 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 3.771,00 (três mil, setecentos e setenta e um reais);

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, com o valor de R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais);

MA BERTOLINI GONÇALVES - ME, com o valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais);

MUNIZ & ROCHA LTDA, com o valor de R$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais);

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais);

I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, com o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais);

Total Geral Homologado: R$ 17.886,99 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Flórida/PR, 27 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:23A1C271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022.

PROCESSO: Pregão nº 57/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: ALIXANDRO DAVI DE OLIVEIRA 80475116968 (CNPJ Nº 44.225.115/0001-50)

OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 124/2022 do Pregão Presencial nº 57/2022 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM OFICINAS EDUCATIVAS DE KARATÊ PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL"

DOS VALORES: O valor do presente contrato não sofrerá reajustes, permanecendo inalterado, ou seja R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais) no período.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 26 de julho de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:FF0408A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUICAO S.A. (CNPJ Nº 04.368.898/0001-06)

OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 123/2022 do Pregão Presencial nº 11/2022 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA"

DOS VALORES: O presente Termo não sofrerá alterações de valores, permanecendo inalterado em R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais) no período.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data de 26 de julho de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:E9D16290

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 172/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 172/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, COM A EMPRESA AP DA SILVA CONSTRUTORA

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO,** representado por seu Prefeito, **FRANCISCO CLEI DA SILVA**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** a CONTRATO Nº 172/2022, que foi firmado com a empresa **AP DA SILVA CONSTRUTORA,** inscrita no CNPJ n.º 01.688.128/0001-52, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do CONTRATO Nº 172/2022, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços 11/2022, ante ao verificado e decisão do processo administrativo de n.º 001/2023, nomeado através da portaria de n.º 64/2023, com fundamento no art. 78, I, II e XII da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica rescindido o Contrato Administrativo mencionada na cláusula anterior, importando frisar que quaisquer valores que por ventura sejam devidos à empresa AP DA SILVA CONSTRUTORA, deverá ser apurado pelo fiscal do contrato e/ou gestor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A CONTRATANTE providenciara a publicação resumida do presente instrumento nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Guarapuava - Paraná.

Comunique-se, e publique-se.

Foz do Jordão, em 27 de julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:14D36C59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2023-PMFJ

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 22/2023-PMFJ,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "ÁGUA DOCE PRODUÇÕES LTDA" QUE SERÁ REALIZADO NO EVENTO ALUSIVO EM COMEMORAÇÃO AO 27º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 19 A 22 DE OUTUBRO DE 2023 NA PRAÇA DA BÍBLIA- MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor **ÁGUA DOCE PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 13.338.020/0001-19, situada à Rua Carvalho, Nº3380, Sala 01, Bom Pastor – Quedas do Iguaçu CEP; 85460-000, neste ato representado pelo Sr(a). CLÉVERSON DOS SANTOS, Contratada pelo valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para prestação de serviço em evento, nos dias 19 á 22 de outubro de 2023, durante a programação do evento cultural em alusão ao 27º aniversário do Município.

Foz do Jordão, 27 de Julho de 2023**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:77194A70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O Presidente do Regime Próprio de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 004/2022 que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM (SERVIDOR WEB SITE), MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SITE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS DE FOZ DO JORDÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".**"

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	RS Desenvolvimento	R$ Mensal	R$ Total
WALISON DE SOUZA SILVA ME	**27.118.070/0001-03**	3.100,00	160,00	5.020,00

Foz do Jordão, 27 de julho de 2023.

TIAGO SILVA RAMOS

Presidente do RPPS

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:7C3AC9A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

PROCESSO: Pregão nº 64/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 21.484.336/0001-47)

OBJETO: "Reequiíbrio Economico/financeiro através da revisão da Ata de Resgistro de Preços nº 156/2022 do Pregão nº 64/2022 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"

REEQUILIBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa o reequilibrio de preços para o item 30 - Algodão hidrofilo 500 gr. Passando o valor R$ 13,50 (treze reais com cinquenta centavos) para R$ 16,91 (dezesseis reais com noventa e um centavos) por unidade.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:7FA8A508

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2023

PORTARIA Nº 224/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor municipais, referente aos períodos aquisitivos e de gozos proporcionais, que seguem mencionadas:

MATRÍCULA – 916411

NOME – OSMAR PRESA

CARGO – MOTORISTA

PERÍODO – 26/07/2023 – 24/08/2023

Foz do Jordão, 27 de Julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:1466B5F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2023

PORTARIA Nº 227/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o servidor **"LUIZ CARLOS DE QUADROS"** portador do RG n° 5.313.950-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 726.357.899-91, ocupante do Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 27 de julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:3E4387A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N°065/2023

DECRETO N°065/2023

SÚMULA: Constitui a equipe técnica municipal para acompanhamento e adequação do Plano Diretor de Zoneamento Municipal – PDZM.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 005/1997 e Lei Municipal nº 846/2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Constituir a Equipe Técnica Municipal para o acompanhamento e a adequação do Plano Diretor de Zoneamento Municipal – PDZM conforme composição abaixo:

Anderson L.B. Ribeiro	RG:11.104.639-0	CPF:019.758.849-22
Bruno Prestes	RG:9.387.911-2	CPF:009.744.609-23
Cristiano Schirmer	RG:9.926.294-0	CPF:067.689.789-74
Cristiele Schirmer Teixeira	RG:9.926.293-1	CPF:067.684.779-00
Fátima M.M. A. Mendes	RG:2.067.710-8	CPF:359.349.809-04
Itamara Presa Hilario	RG:6.892.510-0	CPF:027.369.129-50
Joceli Almeida de Moraes	RG:9.447.306-3	CPF:009.578.439-09
Fabiane da Fonseca	RG: 9.862.372-8	CPF:077.913.119-33
Odycleia C. de O. Zenaro	RG:10.402.112-3	CPF:067.314.569-77
Emmanuel Scheleski do Amaral	RG: 12.861.222-0	CPF:088.532.989-95
Maria Lorena Gaspar Bandeira	RG: 8.493.527	CPF:340.748.649-91

Art. 2° - Responderá pela Coordenadoria Municipal no acompanhamento e adequação do Plano diretor de Zoneamento Municipal –PDZM a servidora Fabiane da Fonseca.

Art.3° - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogando o Decreto nº 09/2023.

Foz do Jordão, 27 de Julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:AA3810A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022, conforme Homologação na data de 03 de fevereiro de 2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2022, deste Município.

PROFESSOR

28º BRUNA APARECIDA MOREIRA BUENO

29º MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Carteira de identidade – RG;

Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;

Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;

Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;

Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III.**

Número de conta bancaria;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.

Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**

Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.

Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2023, conforme **Anexo**

IV.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 27 de Julho de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,

(endereço completo)

Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para a função de

, do Município de Foz do Jordão.

, de de .

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2023.

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:C7CC9798

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023

Termo de Fomento 01/2022 • Lei federal n° 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.079.525/0001-90, com sede à Rua São Pedro, nº 91, Foz do Jordão, Estado do Paraná

Tipo de parceria: Termo de Fomento

Objeto da parceria: Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de Termo de Colaboração, a ser executada entre a Prefeitura Municipal de Foz do Jordão PR, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, e **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.079.525/0001-90, com sede à Rua São Pedro, nº 91, Foz do Jordão, Estado do Paraná

Constitui objeto deste **FOMENTO** a cooperação financeira, a título de subvenção social, para implementação dos trabalhos da **Associação Rádio Comunitária Integração**, dentro de sua metodologia de trabalho, no Município de Foz do Jordão, com repasse financeiro no total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) dividida em 12 parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, destinado ao pagamento de despesas necessárias para o atendimento das finalidades precípuas desta instituição, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado em anexo, a ser efetuado em conta específica da CONVENENTE.

Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público: O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 29 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese do art. 29 da Lei 13.109/2014 que declara ser inexigível o Chamamento Público.

Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público:

Considerando ainda que a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO de Foz do Jordão, é uma associação civil, com importante atuação grande papel social nas comunidades em que são veiculadas por identificarem um grupo de pessoas, a partir de seus problemas locais, cultura própria e realidade social. O foco principal dessas atividades é levar a difusão cultural na comunidade a reconhecer a rádio como sendo sua, criando uma identidade. A radiodifusão comunitária representa uma conquista dos movimentos populares em relação ao acesso aos meios de comunicação, apresentando viversas vantagens para a população local, desde a informação, a educação informal, sula cultura própria, a participação

ativa das pessoas da comunidade e de representantes de movimentos sociais e outras formas de organização coletiva na programação. Uma característica importante dessas rádios é o exercício da cidadania, representando um canal aberto à liberdade de expressão, independentemente de suas convicções políticas, credos religiosos, escolaridade, qualidade de voz etc.

A formalização destas parcerias se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Valor do repasse: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Foz do Jordão -PR, 27 de julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:E8B1CDE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de fevereiro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.

PROFESSOR

22º PATRICIA LOPES DA SILVA

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Carteira de identidade – RG;

Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;

Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;

Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;

Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.

Número de conta bancaria;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.

Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**

Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.

Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV.**

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 27 de julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,

(endereço completo)

Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para a função de

, do Município de Foz do Jordão.

, de de .

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2023.

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:88ABAC6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE FOMENTO N° 01/2023

MINUTA

TERMO DE FOMENTO N° 01/2023

CONCEDENTE

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, com sede a Rua Padre Emilio Barbieri, 339, nesta cidade de Foz do Jordão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Francisco Clei da Silva , brasileiro, casado, portador da RG. 8.199.613-0 SSP/PR e cadastrado CPF nº 027.812.409-74

CONVENENTE

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.079.525/0001-90, com sede à Rua São Pedro, nº 91, centro, na cidade de Foz do Jordão, Estado do Paraná, representada pelo Sr. Ezequiel Ribeiro Batista, brasileiro, casado, portador do CPF sob n° 372.376.599-87 e cédula de Identidade nº 3242295-0;

Celebra o presente termo de Fomento com base no artigo 116, da Lei Federal n° 8.666/93 Resolução n° 03/2006, nº28/2011 TCE – PR e Lei 13. 204/2015, bem como na ***Lei Municipal nº 943/2022*** *com a finalidade de dirimir sobre o repasse mensal a título de subvenção social a citada entidade, conforme segue:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste **FOMENTO** a cooperação financeira, a título de subvenção social, para implementação dos trabalhos da **Associação Rádio Comunitária Integração**, dentro de sua metodologia de trabalho, no Município de Foz do Jordão, com repasse financeiro no total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) dividida em 12 parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, destinado ao pagamento de despesas necessárias para o atendimento das finalidades precípuas desta instituição, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado em anexo, a ser efetuado em conta específica da CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:

a) Transferir à **CONVENENTE**, os recursos financeiros definidos, conforme discriminado no **Plano de Trabalho art.22 e incisos I á IV da Lei 13.204/2015**, depois de verificada a regularidade através das certidões descritas no Artigo 30 da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como da prestação de contas da parcela anterior;

b) Assessorar, orientar, fiscalizar e participar da implantação e do desenvolvimento do **Plano de Trabalho**;

c) Exercer a qualquer tempo a autoridade normativa, procedendo ao controle e fiscalização sobre a execução do presente **FOMENTO**, propondo as reformulações que entender cabíveis, bem como sua prorrogação ou outras medidas de modo a evitar a descontinuidade do serviço, podendo inclusive assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer;

d) Desenvolver diretamente ou em parceria atividades voltadas à formação permanente dos profissionais que atuam junto à população;

e) Elaborar estudos sistemáticos, em parceria com a **CONVENENTE**, sobre os custos do objeto ora conveniado, que servirão como parâmetro para alterações dos valores do presente **FOMENTO**.

f) Emitir os relatórios de acompanhamento da execução do **FOMENTO,** através dos órgãos responsáveis, bem como apresentá-los a **CONVENENTE** na época solicitada.

g) Manter os documentos de prestação de contas arquivados no órgão municipal competente, em boa ordem de conservação, de forma individualizada para cada ato de transferência voluntária, à disposição da fiscalização do Tribunal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do exame definitivo das contas pelo órgão municipal competente, indicado no ato de transferência voluntária.

h) Controlar e fiscalizar a execução do **FOMENTO,** através do GMC-Gestor Municipal de Convênios, Divisão de Contabilidade Municipal, Órgão responsável pelo Controle Interno Municipal e Chefe do Gabinete do Prefeito, respondendo pela **CONVENENTE**, ou representante estatutariamente indicado.

i) Promover a realização de termos aditivos para alterações contratuais sempre respeitando às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar n°101/2000, Lei Federal n° 8.666/93, Lei Estadual n° 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resolução n° 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de contas do Estado do Paraná, bem como a legislação municipal pertinente ao assunto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

Desenvolver as atividades e prestar o atendimento sócio–assistencial a população, conforme proposto no **Plano de Trabalho;**

Viabilizar o acesso da população usuária aos serviços oferecidos e ao conteúdo da proposta de trabalho, garantindo um atendimento de qualidade a quem dele se beneficiar;

Permitir o assessoramento, orientação, fiscalização e participação da CONCEDENTE na implantação e no desenvolvimento do **Plano de Trabalho,** adequando-se aos parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, definidos com sua participação, através do livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno Municipal, dos Órgãos Municipais, Conselhos Municipais, bem como dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão ou auditoria;

d) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela **CONCEDENTE,** inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras realizadas e/ou os servidores cedidos no desenvolvimento das atividades especificadas na cláusula primeira deste **FOMENTO**, e respectivo Plano de Trabalho, de forma a dar plenas condições de realização do objeto conveniado, respeitando as determinações da Resolução 003/2006 do Tribunal de Contas do

Estado do Paraná, especialmente o estabelecido nos Artigos 5º, bem como nos Artigos de 11º a 20º que tratam da execução do objeto das transferências voluntárias e Resolução nº 28/2011.

e) Conforme determina a Resolução n° 003/2006 e Resolução nº 28/2011 do TCE, no caso de transferências municipais, realizar pesquisa de preços, junto a, no mínimo três fornecedores do ramo pertinente ao objeto do convênio, garantindo a economia e impessoalidade na aplicação da verba.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

O repasse mensal, segundo o cronograma constante no Plano de Trabalho, será efetivado sempre até o dia 10º dia útil de cada mês. Sua suspensão poderá ocorrer se não houver à entrega pela **CONVENENTE** da documentação relativa à prestação de contas da parcela na anterior (respeitada à data de apresentação da prestação de contas), acompanhada do relatório aprovado pela **CONCEDENTE,** avaliatório das atividades efetivamente desenvolvidas, bem como da apresentação da regularidade conforme disposto no Artigo 30 da Resolução nº 03/2006 e 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

b) Conforme determina a Lei Municipal n°874/2021 será repassada a importância de R$ 24.000,00 (dezoito mil reais), distribuídos em 12 parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

c) O valor dos repasses poderá ser alterado pela CONCEDENTE, mediante acordo entre as partes, a ser formalizado por via de aditamento, subordinado à efetiva demonstração, por meio de estudo de custos, da insuficiência dos recursos originariamente estimados respeitados o orçamento municipal e autorização legislativa municipal.

d) O repasse da parcela subsequente poderá ser suspenso caso a **CONVENIADA** não tenha gasto pelo menos 90% do valor recebido na parcela do mês anterior.

e) Os recursos transferidos à **CONVENENTE** serão obrigatoriamente depositados em instituições bancárias oficiais, devendo ser aplicados única e exclusivamente na execução do objeto pactuado.

f) A **CONVENENTE** deverá no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, aplicar os recursos em instituições bancárias oficiais, nos termos do Art. 116, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

g) A **CONVENENTE** computará, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do **FOMENTO,** aplicando-as exclusivamente para a consecução de seu objeto, bem como, quando da apresentação da prestação de contas, juntará demonstrativos das mesmas, através de extrato bancário, contendo o movimento diário sob pena de ser compelida a repor ou restituir este numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizados até a data do efetivo depósito.

h) Para o exercício financeiro de 2021 amparado no Orçamento Municipal, fixam-se essas despesas na dotação orçamentária: **dotação anexa emitida pelo setor de contabilidade**

i) Quando da conclusão, denuncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade **CONCEDENTE,** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial em face do responsável, providenciada pela autoridade competente da entidade titular dos recursos, nos termos do Regimento Interno do Tribunal e demais legislações aplicáveis ao caso.

j) No caso da Conveniente adquirir equipamento e materiais permanentes com o recurso provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade á administração Pública, na hipótese da sua extinção.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Em atendimento ao Disposto na Resolução nº 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual Instituiu o Sistema Integrado de Transferências, nos termos do § 5º do Art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005; deverá o Tomador apresentar as Prestações de Contas dos recursos recebidos, por meio do sistema;

II- Pelo tomador dos recursos:

a) extratos bancários da conta corrente e de aplicação financeira;

b) publicação do aviso de licitação, quando esta for necessária;

c) ata de julgamento dos processos licitatórios;

d) orçamentos e pesquisas de preços realizados pelas entidades privadas;

e) relação dos ganhadores das pesquisas de preços;

f) Certidão Negativa de Débito (CND) específica do INSS, quando o objeto se referir à obra.

g) A entidade tomadora dos recursos municipais deverá manter arquivada em boa ordem de conservação, de forma individualizada para cada ato de transferência voluntária, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do exame definitivo das contas pelo órgão municipal competente, os documentos relacionados nos itens anteriores, sendo que os originais dos documentos de despesa e documentos bancários, bem referentes aos processos licitatórios se houver.

h) recolher ao erário municipal os eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados, dentro do período aprazado, inclusive proveniente das aplicações financeiras realizadas, quando não executado o objeto do convênio, ou que os recursos tenham sido utilizados para finalidade diversa, ou mesmo quando não apresentada a prestação de contas, salvo se ocorrer o aditamento do termo de **FOMENTO**, sob pena de ter suspenso o seu registro junto ao Conselho Municipal da área, conforme for o caso, com consequente impedimento de receber quaisquer outros recursos municipais;

i) manter a contabilidade e registros regulares, devidamente atualizados, à disposição dos agentes públicos nos locais da execução dos serviços, relativos aos recebimentos de recursos oriundos do termo de **FOMENTO**;

j) manter a ficha individual e a relação nominal das pessoas atendidas (se houver) devidamente preenchidas e atualizadas, sujeitas a exame, sem prévio aviso, por parte dos órgãos municipais incumbidos da fiscalização do **FOMENTO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA:

a) O prazo de execução do presente **FOMENTO** ora firmado inicia em **28/07/2023** encerra-se em **28/07/2024** podendo ser prorrogado, mediante a lavratura dos respectivos termos aditivos, amparado na legislação vigente e de comum acordo entre as partes.

b) O termo de **FOMENTO** poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia, com base no artigo 79 da Lei Federal n° 8.666/93. Este termo deverá ser precedido de notificação no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

c) Quando da denúncia, rescisão ou extinção do **FOMENTO**, caberá à **CONVENENTE**, apresentar à CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias:

c.1) documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data;

c.2) devolução ao **CONCEDENTE** dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras, sendo que, neste caso, eventual omissão implicará na instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela autoridade competente, nos moldes do disposto no § 6º, do art. 116, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

O presente **FOMENTO** entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 27 de julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Concedente.

EZEQUIEL RIBEIRO BATISTA

Representante Legal / Convenente.

_____

Testemunha:

_____

Testemunha:

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:2C9B8672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023 E REGULAMENTO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023

E REGULAMENTO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

DE POLÍTICA CULTURAL

A SECRETRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR CONVOCA REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, TRABALHADORES DA CULTURA E SOCIEDADE CIVIL PARA O FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E COM OITIVAS PARA A LEI PAULO GUSTAVO.

Vilmar Mazzetto, Diretor do Departamento Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais: CONVOCA, os representantes dos órgãos do Poder Público Municipal, os fazedores de cultura, a comunidade em geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade e todos os interessados para participarem do Fórum Municipal de Cultura.

DATA: 17/08/2023.

HORÁRIO: Das 18:30h às 22:00h.

LOCAL: Teatro Municipal Eunice Sartori – Espaço da Arte, sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1121, centro, Francisco Beltrão/PR

1. DOS OBJETIVOS

1.1 - Apresentação da Lei Municipal nº 5.003/2023 que institui o Sistema Municipal de Política Cultural;

1.2. - Indicação dos representantes de cada categoria artística para compor o Conselho Municipal da Cultura, conforme a Lei Municipal nº 5.003/2023.

1.3. - Eleição do Conselho Municipal de política Cultural;

1.4. - Apresentação da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo (LPG);

1.5. - Apresentação do Plano de Ação do Município para a LPG;

1.6. - Registrar oitivas da sociedade civil para a LPG;

1.7. - Espaço para questionamentos;

1.8. - Outros assuntos pertinentes.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. - Trabalhadores da Cultura, artistas, agentes culturais, empresários culturais e representantes dos segmentos culturais: Da Música; Dança; Teatro; Circo; Cinema e Artes Visuais (fotografia, mídias e artes digitais, youtubers, modelo e manequim, literatura e design); Artes Plásticas (Pintura, escultura, grafite, desenho e artesanato); Patrimônio Cultural (Tradicionalismo, movimentos, expressões artísticas e manifestações culturais, culturas populares), grupos LGBTQIA+, grupos étnicos, grupos folclóricos, grupos afro-brasileiros, coletivos culturais não formalizados, entre outros.

3. DA AGENDA DO FÓRUM

18:30h - Credenciamento (Registro de Presença e identificação dos participantes).

19:00h - Abertura do Fórum

19:30h - Apresentação Lei Municipal nº 5.003/2023 que institui o Sistema Municipal de Política Cultural;

21:15h - Indicação e eleição do Conselho Municipal de Política Cultural.

21:45h - Indicação dos artistas representantes municipais para participar da Conferência Regional da cultura

20:10 - Apresentação Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo e seu trâmite no município,

21:45h - Oitivas públicas das propostas para ações para a LPG.

22:00h - Encerramento

4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1. - Fórum presencial, sujeito a lotação do local (400 lugares).

4.2. - Inscrição e Registro de Presença

4.3. - Preenchimento de questionário com propostas de ações para LPG.

5. REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

5.1. - A eleição se dará por indicação de órgãos do Poder Público e dos segmentos culturais da Sociedade Civil, conforme Art. 40, incisos I e II da Lei Municipal nº 5.003/2023.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2023

VILMAR MAZZETTO

Diretor do Departamento de Cultura

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AA6C5667

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 034/2023

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/1993 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa CALGAN EDITORA E GRÁFICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº. 034/2023 – Processo de Dispensa nº 013/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção e impressão de envelopes ofício timbrado, pastas e pastas de processos para uso nos trabalhos internos da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.

VALOR TOTAL: R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros PJ

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO

Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:7A22EC65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2022 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 – Processo nº 276/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 – ANALEY TRANSPORTES DE ALUNOS E PASSAGEIROS. CNPJ Nº 12.698.952/0001-00. ITENS 03 R$ 6,97; 04 R$ 6,71.

2 – ARLINDO DA TRINDADE E CIA LTDA - ME. CNPJ Nº 28.397.394/0001-82. ITEM 38 R$ 5,52.

3 – BORTOLINI & RIBEIRO TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 45.509.182/0001-69. ITEM 14 R$ 5,99.

4 – BRUNA SOARES DO AMARAL - TRANSPORTES. CNPJ Nº 12.934.771/0001-35. ITEM 17 R$ 7,36.

5 – D E G DOS SANTOS - TRANSPORTES. CNPJ Nº 23.245.973/0001-96. ITEM 27 R$ 7,33.

6 – DAVID GIUSTI - ME. CNPJ Nº 28.370.993/0001-02. ITEM 40 R$ 5,47.

7 – DIOGO ANDRE FERREIRA - ME. CNPJ Nº 20.665.447/0001-97. ITENS 09 R$ 7,37; 41 R$ 5,85.

8 – DIONE PIOTSCKOWSKI - TRANSPORTE. CNPJ Nº 35.309.144/0001-09. ITEM 10 R$ 7,35.

9 – EDEMIR CLEVERSON NESI & CIA LTDA - ME. CNPJ Nº 12.957.021/0001-89. ITENS 11 R$ 6,98; 12 R$ 6,99.

10 – EDEVALDO WELTER - TRANSPORTE. CNPJ Nº 35.327.047/0001-49. ITENS 13 R$ 6,97; 25 R$ 7,07.

11– ERNESTO GALLINA - TRANSPORTE. CNPJ Nº 35.948.142/0001-60. ITEM 15 R$ 7,38.

12– ERVINO WELTER - TRANSPORTE. CNPJ Nº 35.620.678/0001-51. ITENS 08 R$ 6,99; 16 R$ 7,43.

13– EVANDRO PAULO GASPARIN E CIA LTDA. CNPJ Nº 35.328.427/0001-06. ITENS 05 R$ 7,37; 42 R$ 7,09.

14– FLAVIO WELTER - TRANSPORTE. CNPJ Nº 35.414.527/0001-47. ITEM 31 R$ 4,34.

15– FRIGERI & LAUFER LTDA. CNPJ Nº 35.645.314/0001-26. ITEM 07 R$ 6,48.

16– GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI. CNPJ Nº 23.707.743/0001-00. ITEM 18 R$ 6,69.

17– GREGORIO E GREGORIO LTDA. CNPJ Nº 36.240.609/0001-85. ITENS 23 R$ 7,43; 34 R$ 7,13.

18– IVANE LAZARIN LTDA. CNPJ Nº 00.236.352/0001-40. ITEM 20 R$ 7,01.

19– JANIR CONCEICAO DA SILVA - TRANSPORTE. CNPJ Nº 35.044.792/0001-80. ITEM 29 R$ 7,37.

20– JOANA BARBINA MACHADO - ME. CNPJ Nº 26.628.443/0001-15. ITEM 43 R$ 7,16.

21– KAMER & SANTOS TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 45.442.249/0001-95. ITENS 28 R$ 6,15; 47 R$ 6,52.

22– LAERTES RICARDO SARTOR & CIA LTDA. CNPJ Nº 28.346.110/0001-29. ITEM 44 R$ 5,51.

23– LENOIR GREGORIO - TRANSPORTE. CNPJ Nº 36.183.565/0001-07. ITEM 24 R$ 7,07.

24– PRESTADORA DE SERVICOS FRIZZO LTDA. CNPJ Nº 20.196.165/0001-98. ITEM 21 R$ 4,46.

25– RONALDO ADRIANO BORTOLINI - TRANSPORTES. CNPJ Nº 45.649.920/0001-73. ITEM 30 R$ 6,72.

26– SIDNEI MOCELIN DA SILVA EIRELI - ME. CNPJ Nº 18.182.426/0001-79. ITEM 37 R$ 3,98.

27– TRANSPORTE RODOVIARIO PAGNONCELLI LTDA - ME. CNPJ Nº 07.591.210/0001-40. ITEM 46 R$ 6,05.

28– TRANSPORTES TRINDADE LTDA - ME. CNPJ Nº 12.949.460/0001-40. ITENS 01 R$ 6,99; 33 R$ 7,03.

29– VALDEMAR LUIZ DE CARLI - TRANSPORTE. CNPJ Nº 36.079.294/0001-36. ITEM 35 R$ 4,99.

30– 41.649.901 ITIBERE DE FREITAS RODRIGUES. CNPJ Nº 41.649.901/0001-96. ITEM 39 R$ 7,60.

31– 50.157.027 PAULO VALDIR GROHS. CNPJ Nº 50.157.027/0001-60. ITEM 36 R$ 6,72.

FRUSTRADOS - 2, 6, 19, 22, 26, 32, 45

VALOR TOTAL R$ 8.513.930,50 (oito milhões quinhentos e treze mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B657CEF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 – Processo nº 276/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 – ANALEY TRANSPORTES DE ALUNOS E PASSAGEIROS. CNPJ Nº 12.698.952/0001-00. ITENS 03 R$ 6,97; 04 R$ 6,71.

2 – ARLINDO DA TRINDADE E CIA LTDA - ME. CNPJ Nº 28.397.394/0001-82. ITEM 38 R$ 5,52.

3 – BORTOLINI & RIBEIRO TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 45.509.182/0001-69. ITEM 14 R$ 5,99.

4 – BRUNA SOARES DO AMARAL - TRANSPORTES. CNPJ Nº 12.934.771/0001-35. ITEM 17 R$ 7,36.

5 – D E G DOS SANTOS - TRANSPORTES. CNPJ Nº 23.245.973/0001-96. ITEM 27 R$ 7,33.

6 – DAVID GIUSTI - ME. CNPJ Nº 28.370.993/0001-02. ITEM 40 R$ 5,47.

7 – DIOGO ANDRE FERREIRA - ME. CNPJ Nº 20.665.447/0001-97. ITENS 09 R$ 7,37; 41 R$ 5,85.

8 – DIONE PIOTSCKOWSKI - TRANSPORTE. CNPJ Nº 35.309.144/0001-09. ITEM 10 R$ 7,35.

9 – EDEMIR CLEVERSON NESI & CIA LTDA - ME. CNPJ Nº 12.957.021/0001-89. ITENS 11 R$ 6,98; 12 R$ 6,99.

10 – EDEVALDO WELTER - TRANSPORTE. CNPJ Nº 35.327.047/0001-49. ITENS 13 R$ 6,97; 25 R$ 7,07.

11– ERNESTO GALLINA - TRANSPORTE. CNPJ Nº 35.948.142/0001-60. ITEM 15 R$ 7,38.

12– ERVINO WELTER - TRANSPORTE. CNPJ Nº 35.620.678/0001-51. ITENS 08 R$ 6,99; 16 R$ 7,43.

13– EVANDRO PAULO GASPARIN E CIA LTDA. CNPJ Nº 35.328.427/0001-06. ITENS 05 R$ 7,37; 42 R$ 7,09.

14– FLAVIO WELTER - TRANSPORTE. CNPJ Nº 35.414.527/0001-47. ITEM 31 R$ 4,34.

15– FRIGERI & LAUFER LTDA. CNPJ Nº 35.645.314/0001-26. ITEM 07 R$ 6,48.

16– GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI. CNPJ Nº 23.707.743/0001-00. ITEM 18 R$ 6,69.

17– GREGORIO E GREGORIO LTDA. CNPJ Nº 36.240.609/0001-85. ITENS 23 R$ 7,43; 34 R$ 7,13.

18– IVANE LAZARIN LTDA. CNPJ Nº 00.236.352/0001-40. ITEM 20 R$ 7,01.

19– JANIR CONCEICAO DA SILVA - TRANSPORTE. CNPJ Nº 35.044.792/0001-80. ITEM 29 R$ 7,37.

20– JOANA BARBINA MACHADO - ME. CNPJ Nº 26.628.443/0001-15. ITEM 43 R$ 7,16.

21– KAMER & SANTOS TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 45.442.249/0001-95. ITENS 28 R$ 6,15; 47 R$ 6,52.

22– LAERTES RICARDO SARTOR & CIA LTDA. CNPJ Nº 28.346.110/0001-29. ITEM 44 R$ 5,51.

23– LENOIR GREGORIO - TRANSPORTE. CNPJ Nº 36.183.565/0001-07. ITEM 24 R$ 7,07.

24– PRESTADORA DE SERVICOS FRIZZO LTDA. CNPJ Nº 20.196.165/0001-98. ITEM 21 R$ 4,46.

25– RONALDO ADRIANO BORTOLINI - TRANSPORTES. CNPJ Nº 45.649.920/0001-73. ITEM 30 R$ 6,72.

26– SIDNEI MOCELIN DA SILVA EIRELI - ME. CNPJ Nº 18.182.426/0001-79. ITEM 37 R$ 3,98.

27– TRANSPORTE RODOVIARIO PAGNONCELLI LTDA - ME. CNPJ Nº 07.591.210/0001-40. ITEM 46 R$ 6,05.

28– TRANSPORTES TRINDADE LTDA - ME. CNPJ Nº 12.949.460/0001-40. ITENS 01 R$ 6,99; 33 R$ 7,03.

29– VALDEMAR LUIZ DE CARLI - TRANSPORTE. CNPJ Nº 36.079.294/0001-36. ITEM 35 R$ 4,99.

30– 41.649.901 ITIBERE DE FREITAS RODRIGUES. CNPJ Nº 41.649.901/0001-96. ITEM 39 R$ 7,60.

31– 50.157.027 PAULO VALDIR GROHS. CNPJ Nº 50.157.027/0001-60. ITEM 36 R$ 6,72.

FRUSTRADOS - 2, 6, 19, 22, 26, 32, 45

VALOR TOTAL R$ 8.513.930,50 (oito milhões quinhentos e treze mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EA0E55FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023 – Processo nº 483/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de ministrar oficinas socioeducativas para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - 50.646.377 ELISANDRA APARECIDA CALLEGARI GESSI. CNPJ Nº 50.646.377/0001-90. ITEM 01 R$ 1.099,00.

VALOR TOTAL R$ 13.188,00 (treze mil e cento e oitenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:284EBEAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023 – Processo nº 511/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI, em prédios e espaços públicos e sinalização de vias públicas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

1 – PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA. CNPJ Nº 20.196.165/0001-98. LOTE 01 86%; LOTE 02 83%.

VALOR TOTAL R$ 370.000,00 (trezentos e setenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EF13D309

DRH
EXTRATO ADITIVOS JULHO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA**

Matrícula: 1127892 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 346/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 21/07/2023 a 20/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLARICE MARIA BELLINI RIGHES**

Matrícula: 1128423 EDITAL: 096/2023 Contrato nº 356/2023

A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 03/07/2024

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DIANA VIEIRA GONCALVES BORGHELOTT**

Matrícula: 1127878 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 332/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/07/2023 a 03/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDNEIA FATIMA CAMARGO DA SILVA**

Matrícula: 1128277 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 250/2023

A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 01/07/2023

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELENICE FERRAZ DA ROSA**

Matrícula: 1127911 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 361/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/07/2023 a 30/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELISANGELA INES ORBEN**

Matrícula: 1127912 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 362/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/07/2023 a 30/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE**

Matrícula: 1127879 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 333/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 06/07/2023 a 05/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELTON GONZATTO**

Matrícula: 1127876 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 330/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 03/07/2023 a 02/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EVERTON CORREA**

Matrícula: 1127907 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 357/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/07/2023 a 30/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FERNANDA BUQUETTI GALDINO DA COSTA PILLAR**

Matrícula: 1127880 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 334/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/07/2023 a 10/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FERNANDA TARTARI**

Matrícula: 1127890 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 344/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 20/07/2023 a 19/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GISLEI CRISTINA ALVES DA SILVA**

Matrícula: 1127893 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 347/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 20/07/2023 a 19/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IZOLANE APARECIDA NEZI**

Matrícula: 1127905 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 355/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/07/2023 a 30/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANAINE SIMIAO CHABARIBERY ARAUJO**

Matrícula: 1127908 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 358/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/07/2023 a 30/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIA PICOLOTTO ANDREGHETTO**

Matrícula: 1127913 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 363/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/07/2023 a 30/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LEANDRO RODRIGO DUARTE**

Matrícula: 1127894 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 348/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 20/07/2023 a 19/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUANA MATIAS DOS SANTOS**

Matrícula: 1127896 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 350/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 20/07/2023 a 19/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MAITE TAIS ZANELLA**

Matrícula: 1127885 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 339/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 13/07/2023 a 12/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**

Matrícula: 1127906 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 356/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/07/2023 a 30/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIANE DA SILVA GREFF**

Matrícula: 1128445 EDITAL: 096/2023 Contrato nº 374/2023

A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 03/07/2024

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARINEZ DOS SANTOS LOURENCO**

Matrícula: 1127895 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 349/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 20/07/2023 a 19/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MIRIA ANGELA CIGOLINI BENTZ**

Matrícula: 1127910 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 360/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/07/2023 a 30/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA**

Matrícula: 1127887 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 341/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 17/07/2023 a 16/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RODRIGO MONTANARI**

Matrícula: 1127882 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 336/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/07/2023 a 10/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUELY VALENTE RANGEL**

Matrícula: 1128109 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 087/2023

A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 24/07/2023

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TAINA CONSALTER CALEGARI**

Matrícula: 1127909 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 359/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/07/2023 a 30/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VALTAIR JOAO ARAUJO**

Matrícula: 1127883 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 337/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 12/07/2023 a 11/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VANDERLEIA CAVASINI**

Matrícula: 1127914 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 364/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/07/2023 a 30/07/2024.

DATA DO ATO: 18/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **WIARA GODOI DOS SANTOS FERITAS**

Matrícula: 1127831 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 293/2022

A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 20/07/2023 a 31/08/2023.

DATA DO ATO: 20/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CINTIA CAMILA PEREIRA**

Matrícula: 1128148 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 128/2023

A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir da assinatura deste termo aditivo.

DATA DO ATO: 24/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KLICIANY FARIAS NOGUEIRA SANTOS**

Matrícula: 1128361 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 313/2023

A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir da assinatura deste termo aditivo.

DATA DO ATO: 24/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **THAIS BERTELLA**

Matrícula: 1128428 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 361/2023

A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir da assinatura deste termo aditivo.

DATA DO ATO: 24/07/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA ROSSANA ARAUJO SILVA**

Matrícula: 1127595 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 082/2022

A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir da assinatura deste termo aditivo.

DATA DO ATO: 24/07/2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:65DA4A72

DRH
EXTRATO 048 CONTRATOS PSS AGOSTO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FERNANDA BIAVA ARISI**

Contrato nº 408/2023. Contratado para o cargo: Psicólogo.

Período do contrato: 01/08/2023 a 31/07/2024. EDITAL: 385/2022.

Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.750,18 Data do ato: 18 de julho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JEFERSON DOUGLAS TRES**

Contrato nº 409/2023. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.

Período do contrato: 01/08/2023 a 31/07/2024. EDITAL: 385/2022.

Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.963,17 Data do ato: 18 de julho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GESLAINE AMERICO RIBEIRO**

Contrato nº 410/2023. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.

Período do contrato: 01/08/2023 a 31/07/2024. EDITAL: 385/2022.

Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.963,17 Data do ato: 18 de julho de 2023

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:594B7550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 876/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 479.598,84 (quatrocentos e setenta e nove reais e quinhentos e noventa e oito mil e oitenta e quatro centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
312	974	04.002.08.241.0015.1.016	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	4.4.90.51	R$ 357.028,87
306	629	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R$ 122.569,97

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 27 de julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BD0680DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 117/2023

Pregão Eletrônico nº 043/2023

Adjudicação: 27/07/2023

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, para as maquinas rodoviárias e equipamentos pesados da Frota Municipal.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	18
TOTAL ADJUDICADO	18

General Carneiro - Paraná, 27 de julho de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:56FABC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 117/2023

Pregão Eletrônico nº 043/2023

Homologação: 27/07/2023

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	18
TOTAL HOMOLOGADO	18

General Carneiro - Paraná, 27 de julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:952F95FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 119/2023

Pregão Eletrônico nº 044/2023

Adjudicação: 27/07/2023

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo Marmitex, para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
49.454.342 MARIA ESTELA KANZLER OLINKEVICZ	18
TOTAL ADJUDICADO	18

General Carneiro - Paraná, 27 de julho de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:44DC125F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 119/2023

Pregão Eletrônico nº 044/2023

Homologação: 27/07/2023

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo Marmitex, para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
49.454.342 MARIA ESTELA KANZLER OLINKEVICZ	18
TOTAL HOMOLOGADO	18

General Carneiro - Paraná, 27 de julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9A163B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001

Contrato n° 042/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: BERNADETE CASTILHO

Objetivo: Alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 2ª) DOS PREÇOS

- Para o fornecimento do objeto acima descrito a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), mensais, perfazendo o valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, valor global para doze meses, o qual o pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS

- O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, com inicio no dia 08/02/2023 e término no dia 27/01/2024.

Base Legal Lei n° 14.133/2021;

Dispensa nº 005/2023; e,

Processo Licitatório nº 015/2022.

Objeto: "Contratação De 01 (Um) Auxiliar De Dentista, Para Atuar No Programa De Saúde Da Família De General Carneiro - Pr".

General Carneiro – Estado do Paraná, 27 de julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6A64AE8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2023 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 e P45 (CARGA e VASILHAME) e REGISTRO PARA BOTIJÃO, para atender as Secretarias deste Município.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 28/07/2023.

Abertura das propostas: 10/08/2023 às 08:30 hs.

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 27 de julho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7CA2D77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/07/2023	1.343,39

Goioerê, 27 de Julho de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:23C0798C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.318/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.499.500,00 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2174-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.499.500,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	1.499.500,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.499.500,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	1.499.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 27 de Julho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:4AEC1B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PE 066 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2023.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.

Objeto: Aquisição de Módulo de transmissão para motoniveladora GD555

Valor Máximo: R$ 65.800,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de julho de 2023, até às 08:30 horas do dia 10 de agosto de 2023

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 10 de agosto de 2023, na plataforma eletrônica LICITANET.

Local de Abertura/realização da sessão pública: LICITANET.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal

de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 27 de julho de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:13BC4AAC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023 PROCESSO 085/2023

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023 PROCESSO 085/2023

OBJETO: Aquisição de refeições completas tipo almoço, café e jantar no município de Guarapuava para atender as necessidades das secretarias municipais

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo pregoeiro designado pelo Decreto Municipal n° 030/2023, leva ao conhecimento dos interessados que a NOVA DATA PARA ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2023, TIPO MNEOR PREÇO, SERÁ DIA 10/08/2023. OBJETO: Aquisição de refeições completas tipo almoço, café e jantar no município de Guarapuava para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 10 de agosto de 2023, na plataforma eletrônica BNC COMPRAS.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download ou na plataforma eletrônica BNCCOMPRAS.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 27 de julho de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:882BC061

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL N.º 19, DE 27 JULHO DE 2023

CONCURSO PUBLICO 01/2023

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 09/2023, Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 18 de abril de 2023, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
ENFERMEIRO (A)	3º	ELIZIANE GUIBES NEVES

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 19/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;

• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

• Cópia da carteira de trabalho

• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

• Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;

• Comprovante de endereço;

• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

• Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;

• Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;

• Exame médico admissional;

• Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:87449308

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 162 DE 27 DE JULHO DE 2023

Designa, ADRIELE HENNING, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE INTEGRAÇÃO COM CONSELHOS E ENTIDADES, e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Designar, ADRIELE HENNING, Matrícula nº 83891, a partir da data de 01 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE INTEGRAÇÃO COM CONSELHOS E ENTIDADES, com o Símbolo D2, constante no anexo da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:3549550A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 71/2023

PORTARIA Nº 071/2023

Data: 27 de julho 2023

Ementa: Regulamenta a Lei 14.129 de 29 de março de 2021 no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, cria o Programa Legislativo Digital e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e,

Considerando a Lei Federal n° 14.129 de 29 de março de 2021, que dispõe sobre os princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

Considerando o Decreto Federal nº 10.332 de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2023, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Considerando as recomendações da Revisão do Governo Digital do Brasil: Rumo à Transformação Digital do Setor Público da OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, de 2018;

Considerando a necessidade de implementar inovações nos processos para desburocratização e simplificação a contribuir para uma jornada autônoma do usuário/cidadão;

Considerando a necessidade de possibilitar amplo acesso do usuário externo aos serviços públicos, com vistas à autonomia e melhor experiência dos cidadãos e negócios em prol do desenvolvimento sustentável e da construção de uma cidade inteligente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra – PR o Programa Legislativo Digital.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Programa Legislativo Digital terá as seguintes diretrizes:

A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

Ampliação da oferta de serviços digitais;

Aproximação entre a atividade legislativa/fiscalizadora e o cidadão;

Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º A Diretoria Administrativa, com auxílio externo e/ou através de servidores com conhecimento no assunto, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

Art. 12º A gestão e a manutenção de uso de sistema de processos digitais ficarão a cargo da Diretoria Administrativa e da Controladoria Interna, competindo-lhe:

I - Regulamentar os procedimentos de uso do Sistema;

II - Gerenciar as permissões de acesso;

III - cadastrar e gerenciar usuários;

IV - Estabelecer e gerenciar os perfis de acesso;

V - Promover melhorias no Sistema;

VI - Promover a capacitação de servidores;

VII - prestar atendimento aos setores usuários do Sistema quanto à utilização dele;

VIII - solucionar problemas técnicos;

IX - Outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Poderão acessar o Sistema os servidores e colaboradores nele previamente cadastrados.

CAPÍTULO II

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO

DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º A Câmara Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

Criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

Art. 6º Os setores responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º Os setores prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e na Resolução n°. 05/2022.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL

DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos

Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

CAPÍTULO IV

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS

Art. 10 Os setores responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e a Resolução n°. .....

Art. 11 Os setores responsáveis promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e a Resolução n°. 05/2022.

CAPÍTULO V

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12 Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

Carta de Serviços ao Usuário;

Transparência Municipal;

e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

Diário Oficial do Município;

Programa de Dados Abertos;

Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

Legislação municipal;

Nota Fiscal Eletrônica;

Serviços Online Imobiliário e Mobiliário;

Sistema Web de Ouvidoria e 156;

CAPÍTULO VI

DO USO DE DADOS

Art. 13 O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Câmara, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

CAPÍTULO VII

DA TRANSMISSÃO E DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

Art. 7º O documento eletrônico transmitido nas formas estabelecidas neste decreto conta com garantia de autoria, autenticidade e integridade, e será considerado original para todos os efeitos legais.

§ 1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida nesta lei têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização, com ônus probatório para quem alegar.

§ 2º Os originais dos documentos digitalizados, a que se refere o § 1º deste artigo, deverão ser preservados pelo seu detentor durante o prazo decadencial previsto na legislação tributária.

Art. 8º Considera-se entregue o documento transmitido por meio digital, no dia e hora do seu envio ao sistema eletrônico existente, com disponibilização do protocolo digital ao sujeito passivo.

Parágrafo único. Quando o documento for transmitido digitalmente para atender prazo, serão considerados tempestivos aqueles transmitidos até 0h (zero hora) do dia seguinte ao último dia do prazo previsto na comunicação.

Art. 9º Todos os documentos que compõem o processo podem ser produzidos, transmitidos, armazenados e assinados por meio eletrônico.

Art. 10 Os documentos arquivados em formato digital ou similar, que tiverem sua integridade e autoria asseguradas nos termos desta lei, terão o mesmo valor probante, para todos os fins de direito, que os documentos arquivados em papel ou em outra forma ou meio legalmente admitidos.

Parágrafo único. Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para a realização de parecer, intimação ou notificação, esses atos processuais poderão ser praticados segundo as regras ordinárias, digitalizando-se o documento físico, que poderá ser posteriormente destruído.

Art. 11 A conservação dos documentos integrantes do processo digital poderá ser integralmente efetuada por meio eletrônico.

§ 1º Os documentos que integram os processos digitais deverão ser protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e armazenados em meio que garanta a preservação e integridade dos dados.

§ 2º Os documentos dos processos digitais que tiverem de ser remetidos a juízo ou outra instância que não disponham de sistema compatível poderão ser impressos ou gravados em mídia física, com uso de assinatura eletrônica, visando garantir sua autenticidade.

Art. 13 Os documentos digitais produzidos e geridos no âmbito do Sistema terão sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas mediante utilização de:

I - Usuário e senha, vinculados ao Sistema de Processos Digitais;

II - Assinatura eletrônica.

Parágrafo único. É de exclusiva responsabilidade do titular da assinatura digital o sigilo da chave privada da sua identidade digital, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, alegação de seu uso indevido por fornecimento voluntário a terceiros.

Art. 14 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara de Vereadores de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0C18B756

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 70/2023

PORTARIA Nº 70/2023

Data: 27 de julho de 2023

Súmula: Determina o horário de expediente do Advogado da Câmara Municipal, com carga horária de 30 horas/semanais.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do § 3° do art. 2° da Lei Municipal n°. 2.178/2021, da Súmula 9° Comissão de Advocacia Pública do Conselho Federal da OAB e do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 1.400.161/SC,

D E T E R M I N A:

Art. 1º O horário de expediente do servidor Ferdinand Alves Rodrigues, matrícula n°. 1087, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais será flexível, desde que realizado entre 6:00 e 20:00 horas de cada dia e mediante registro em ponto eletrônico biométrico.

Art. 2° O controle da jornada será feito através do somatório das horas semanais trabalhadas, detendo a mencionada flexibilidade independentemente de autorização prévia e justificativa, não sendo admitida a reivindicação de pagamento pecuniário de horas extraordinárias e/ou de adicional noturno senão quando autorizado/convocado previamente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria n° 104/2022.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente-Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D74D023F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 69/2023

PORTARIA Nº 069/2023

Data: 27 de julho de 2023

Ementa: Nomeia Durcelina dos Santos Titotto, matrícula 809, para exercer a função de Ouvidor e Operador de dados pessoais do Legislativo Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de conformidade com as Leis Municipais nº 2.221/2022 e 2.288/2023 e Lei Federal 13.709/2018

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO, matrícula 809, para exercer a Função Ouvidora da Câmara Municipal de Guaíra, para o exercício 2023, nos termos da Lei Municipal 2.288/2023

Art. 2º Compete ao Ouvidor da Câmara Municipal

I - Receber, analisar, encaminhar e responder, sob supervisão da chefia da Unidade Central de Controle Interno, as denúncias, reclamações, sugestões, críticas e elogios referentes às ações da Câmara;

II - Planejar, coordenar, acompanhar, supervisionar e elaborar normas e procedimentos padrões, para as atividades da Ouvidoria, no âmbito da Câmara;

III - Oficiar, sob supervisão da chefia da Unidade Central de Controle Interno, as autoridades competentes, cientificando-as das questões apresentadas, e solicitar informações e documentos; e, sendo o caso, recomendar a instauração de procedimentos administrativos para o exame técnico das questões e a adoção de medidas para prevenção de falhas e omissões responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;

IV - Estabelecer canais de comunicação com o cidadão, que venham facilitar e agilizar o fluxo das informações e a solução dos pleitos, e responsabilizar-se por eles;

V - Coordenar, acompanhar e supervisionar o serviço de informações ao cidadão, em atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 9º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI - Assessorar a autoridade de que trata o art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no exercício de suas atribuições;

VII - Facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos internos e promovendo a divulgação sistemática de sua missão institucional, bem como dos serviços oferecidos ao cidadão;

VIII - Organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicativos quantificados do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito da Câmara e de suas atribuições;

IX - Promover de forma permanente e sistemática a articulação com os setores da Câmara;

X - Supervisionar as atividades da Central de Relacionamento da Câmara;

XI - Outras atividades correlatas determinadas pela Presidência ou pela Mesa Diretiva.

Art. 3º Fica também designada a servidora como Operadora de Dados Pessoais do Legislativo Municipal, responsabilizando-se pelo tratamento de dados nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 062/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E3FAA33B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 089/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), para desenvolvimento das atividades dos Programas Família Paranaense e PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, conforme Lei nº. 8.666/93, Lei Municipal de benefícios Eventuais Lei Municipal Nº 2558/2018.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **D S J CONFECCOES LTDA** (48911914000130) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME** (08974702000188) com os lotes: 7, 8 e 9, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link “Processos Licitatórios” e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de julho de 2023.

Marcelo Celestrino

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A2FFA3F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizadas nos veículos, motocicletas, caminhões e reboque oficiais, de propriedade desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 09/08/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 09/08/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 09/08/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de julho de 2023.

Marcelo Celestrino

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FBE4F95D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 112/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 350/2022, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 13.977.867/0001-43**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebook, periféricos externos e internos, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 350/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 27.293,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais)**, que corresponde ao percentual de **7,35%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 350/2022, que é **R$ 371.290,00 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e noventa reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 28 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B2518B3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 087/2023

Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, que se refere aos seguros contratados pelo Município.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R$ 2.845,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**, que corresponde ao percentual de **0,41%** do valor total inicial do contrato, que é de **R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BC1B9B11

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 361/2023

Concorrência Pública nº 010/2023

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **MARLI GONCALVES DA CRUZ 04474590902, CNPJ n° 38.444.673/0001-03**

Objeto do Contrato: Concessão de Bens Imóveis de 01 (uma) sala comercial, localizada no imóvel "Incubadora Municipal", pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinada ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: início em 27 de julho de 2023 e término em **5 (cinco) anos**, encerrando-se, portanto, em **18 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 27 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:46B20CEF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 307/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Concorrência Pública nº 010/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de **Concorrência Pública nº 010/2023,** cujo objeto é a Concessão de Bens Imóveis de 01 (uma) sala comercial, localizada no imóvel "Incubadora Municipal", pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinada ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, sendo a vencedora:

MARLI GONCALVES DA CRUZ 04474590902, inscrita no **CNPJ n° 38.444.673/0001-03**, concessionária do item 1 da licitação, a título gratuito;

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 2 e 3 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3316F438

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **09/08/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**". Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **09/08/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 27 de julho de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:19239B50

CONSAMU
PORTARIA Nº 206/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Deliberativo do CONSAMU, ocorrida em 21/03/2023, que deliberou e autorizou a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados para o CONSAMU para suprir vagas em aberto até que seja realizado Concurso Público;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 065/2015-CONSAMU,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do Processo de Seleção Simplificado para a contratação temporária de empregados do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, através de processo seletivo simplificado/teste seletivo, ficando assim constituída:

Presidente: Angela da Silva, RG nº 9.306.038-5, agente administrativo do CONSAMU;

Membro: Barbara Frata, RG nº 12.739.273-0, assessora do CONSAMU;

Membro: Karina Luciana Pedro, RG nº 10.128.741-6, enfermeira do CONSAMU;

Membro: Jader Felipe Burg, RG nº 10.456.842-4, técnico auxiliar de regulação médica do CONSAMU;

Membro: Gustavo Henrique Do Nascimento, RG nº 7.840.825-1, médico do CONSAMU.

Art. 2º - Não haverá nenhum tipo de remuneração extra ou vantagens pessoais para os funcionários ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 27 de julho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETT

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:7C5B318E

PROJUR
DECRETO Nº 195/2023 DATA: 27.07.2023

Ementa: dispõe sobre o Programa Municipal de Governo Digital no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando a Lei Federal n° 14.129 de 29 de março de 2021, que dispõe sobre os princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

Considerando o Decreto Federal nº 10.332 de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2023, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Considerando as recomendações da Revisão do Governo Digital do Brasil: Rumo à Transformação Digital do Setor Público da OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, de 2018;

Considerando a necessidade de implementar inovações nos processos para desburocratização e simplificação a contribuir para uma jornada autônoma do usuário/cidadão;

Considerando a necessidade de possibilitar amplo acesso do usuário externo aos serviços públicos, com vistas à autonomia e melhor experiência dos cidadãos e negócios em prol do desenvolvimento sustentável e da construção de uma cidade inteligente;

Considerando o memorando online sob o nº 1.157/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Governo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

Ampliação da oferta de serviços digitais;

Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

CAPÍTULO II

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO

DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

Criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como no Decreto nº 172/2023, de 05 de julho de 2023, que a regulamenta no âmbito municipal.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL

DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

CAPÍTULO IV

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS

ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10 Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto nº 172/2023, de 05 de julho de 2023.

Art. 11 Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto nº 172/2023, de 05 de julho de 2023.

CAPÍTULO V

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12 Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

Carta de Serviços ao Usuário;

Transparência Municipal;

e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

Diário Oficial do Município;

Programa de Dados Abertos;

Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

Legislação municipal;

Nota Fiscal Eletrônica;

Serviços Online Imobiliário e Mobiliário;

Sistema Web de Ouvidoria e 156;

Outros serviços disponíveis no sítio eletrônico do Município de Guaíra, sito www.guaira.pr.gov.br.

CAPÍTULO VI

DO USO DE DADOS

Art. 13 O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:92B41FD7

PROJUR
DECRETO Nº 196/2023 DATA: 27.07.2023

Digital no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando a Lei Federal n° 14.063 de 23 de setembro de 2020, sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos;

Considerando a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 12.682 de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

Considerando o interesse em utilizar as ferramentas de Tecnologia de Sistemas e Informação como estratégia para desburocratizar a Administração Pública e torná-la mais célere, buscando ganhos de produtividade, redução de despesas e otimização de resultados;

Considerando a necessidade de tornar mais eficiente a gestão documental, assegurada a integridade, disponibilidade e autenticidade e, quando for o caso, o sigilo de documentos e informações digitais;

Considerando a necessidade de definir norma, rotinas e procedimentos de instrução do processo digital;

Considerando o memorando online sob o nº 1.157/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Sistema de Processo Eletrônico Digital, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. As documentações que compõem o processo digital devem utilizar o meio eletrônico na transmissão, tramitação, armazenamento, consulta e assinatura eletrônica na forma regulamentada neste decreto.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins desde Decreto, considera-se:

Juntada por Anexação: união definitiva de um ou mais processos a um outro processo, considerado principal, desde que pertencentes a um mesmo interessado e tratem do mesmo assunto;

Juntada por Apensação: é a união provisória de um ou mais processos a um processo mais antigo, destinada ao estudo e à uniformidade de tratamento em matérias semelhantes, com o mesmo interessado ou não;

Assinatura Digital: assinatura eletrônica, de uso pessoal e intransferível, gerada através de chave de acesso com login e senha ou certificado digital, que garanta sua autenticidade, sendo que para todos os efeitos legais, no âmbito da Administração Pública Municipal, a assinatura cadastrada e assinatura digital têm a mesma validade, podendo ser:

Cadastrada: baseada em credenciamento prévio de usuário, com utilização de login e senha, aplicada nas tramitações, onde deverá ser criada e autorizada pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação - SETI;

Digital: baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, sendo utilizado em pareceres de cunho decisório.

Autenticação: declaração de autenticidade de um documento, resultante do acréscimo de elemento de verificação ou da afirmação por parte de pessoa investida de autoridade;

Certificado Digital: É um produto que permite a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos. Esse documento eletrônico é gerado e assinado por uma Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP–Brasil;

Documento: aquele produzido e recebido por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em decorrência do exercício de funções e atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos;

Documento Digital: é o documento armazenado sob a forma eletrônica e codificado em dígitos binários, podendo ser:

Nato-digital: produzido originariamente em meio eletrônico; e

Digitalizado: obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

Documento Externo: documento digital de origem externa ao Sistema de Processo Eletrônico Digital, não produzido diretamente no sistema, independentemente de ser nato-digital ou digitalizado e de ter sido produzido na Administração Pública Municipal;

Documento Gerado: documento nato-digital produzido diretamente no Processo Eletrônico Digital;

Documento Preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas;

Nível de Acesso: forma de controle de acesso de usuários aos documentos no Processo Eletrônico Digital, quanto às informações neles contidas, segundo as seguintes regras:

Público: acesso irrestrito e visível a todos os usuários, inclusive pelo público externo;

Sigiloso: acesso limitado, disponível apenas para os usuários das unidades em que o processo esteja aberto e o autor.

Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR): técnica de conversão de um objeto digital do formato de imagem para o formato textual de forma a permitir pesquisa no conteúdo do texto;

PDF: documento que objetiva garantir a reprodução fiável do ponto de vista da visualização do documento, e além disso, requer a inclusão da estrutura do documento (o que seria a "rotulagem" do documento), com o objetivo de garantir que o seu conteúdo possa ser pesquisável e transformável para outros fins;

Sobrestamento de Processo: interrupção formal de seu andamento, em razão de determinação existente no próprio processo ou em outro processo;

Unidade: designação genérica que corresponde a cada uma das divisões ou subdivisões da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal;

Unidade detentora do processo: unidade(s) na(s) qual(is) o processo está aberto e passível de inserção de novos documentos;

Usuário Interno: qualquer pessoa física que, mesmo transitoriamente ou sem remuneração, exerça, na Administração Pública Municipal, cargo, emprego ou função pública;

Usuário Externo: pessoa física ou jurídica externa à Administração Pública Municipal que, mediante cadastro prévio, está autorizada a ter acesso ao Sistema de Processo Eletrônico Digital para a prática de atos processuais em nome próprio ou na qualidade de representante de pessoa jurídica ou de pessoa física.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 3º A implantação do Sistema de Processo Eletrônico Digital atenderá às seguintes diretrizes e objetivos:

redução de custos operacionais, financeiros e ambientais associados à impressão, à entrega e ao armazenamento de documentos e processos;

agilidade na abertura, manipulação, localização, e tramitação de documentos e processos com redução de procedimentos em meio físico;

integração com os sistemas da Administração Pública Municipal com o compartilhamento simultâneo de documentos e processos, para fins de contribuição, acompanhamento da tramitação ou simples consulta;

garantia da qualidade e confiabilidade dos dados e das informações disponíveis, eliminando perdas, extravios e destruições indevidas de documentos e processos;

aumento da produtividade e da celeridade na tramitação de processos, permitindo e ampliando a gestão do conhecimento através da análise de fluxos de processos, sua comparação entre órgãos distintos e a melhoria baseada em experiência de sucesso;

satisfação do público usuário;

produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

imprimir maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

Art. 5º Compete à Secretaria de Tecnologia e Sistemas de Informação, de ofício ou a requerimento de interessado, mediante decisão fundamentada, restringir o acesso à informação contida nos autos, para fins de proteção baseada no interesse público, necessária à preservação da segurança da sociedade e do Estado.

Art. 6º A gestão administrativa do Sistema de Processo Eletrônico Digital, bem como a definição de procedimentos de instrução de processo eletrônico competem à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. Compete à Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação a responsabilidade sobre a manutenção, infraestrutura, a definição de políticas de Tecnologia da Informação, a administração do ambiente e a segurança relacionada ao Sistema de Processo Eletrônico Digital.

CAPÍTULO IV

DA AUTENTICAÇÃO E CADASTRAMENTO DO USUÁRIO

Art. 7º Para a prática de atos no Sistema de Processo Eletrônico Digital é obrigatório a autenticação e cadastramento de usuário pelas pessoas físicas e jurídicas.

§ 1º A autenticação de usuário será realizada por meio do Login Único disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município de Guaíra, com Login e Senha ou Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

§ 2º O acesso para as pessoas jurídicas se dará tanto por Certificado Digital quanto por Login e Senha.

§ 3º O acesso para as pessoas físicas se dará tanto por Certificado Digital quanto por Login e Senha.

§ 4º A partir do cadastramento do usuário externo, todos os atos e comunicação processual entre a Administração Pública Municipal e a entidade representada dar-se-ão por meio eletrônico.

§ 5° O cadastramento dos usuários externos é obrigatório para pessoas físicas ou representantes de pessoas jurídicas que realizem ou tenham interesse em realizar atos meramente administrativos (por exemplo, licitações e contratos administrativos).

Art. 8º É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou os dados se tornem desatualizados.

Parágrafo único. Eventuais falhas na comunicação de atos oficiais ocorridas em função de informações cadastrais desatualizadas serão de inteira responsabilidade dos usuários.

Art. 9º O cadastramento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico na Administração Pública

Municipal, conforme previsto neste Decreto e demais normas aplicáveis, habilitando o usuário externo a:

protocolar o processo eletronicamente;

acompanhar os processos em que seja autor ou aos quais lhe tenha sido concedido acesso externo;

ser intimado ou notificado quanto a atos processuais ou para apresentação de informações ou documentos complementares; e,

assinar contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados com a Administração Pública Municipal.

Art. 10 São da exclusiva responsabilidade do usuário externo:

o sigilo dos dados cadastrais, não cabendo, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido da senha de acesso;

a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de protocolo e aqueles contidos no documento enviado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;

a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio do Sistema de Processo Eletrônico Digital até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, casos solicitados sejam apresentados à Administração Pública Municipal para qualquer tipo de conferência;

manter atualizados seus dados cadastrais;

a realização, por meio eletrônico, de todos os atos e comunicações processuais;

a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, conforme horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário no qual se encontre o usuário externo;

a observância dos relatórios de interrupções de funcionamento.

Parágrafo único. A não realização do cadastro como usuário externo, bem como eventual erro de transmissão ou recepção de dados não imputáveis a falhas do Sistema de Processo Eletrônico Digital ou de sistema integrado, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO DO SISTEMA E CREDENCIAMENTO DO USUÁRIO

Seção I

Da Gestão do Sistema

Art. 11 A gestão e a manutenção do Sistema de Processo Eletrônico Digital ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, competindo-lhe:

regulamentar os procedimentos de uso do Sistema;

gerenciar as permissões de acesso;

cadastrar e gerenciar usuários;

estabelecer e gerenciar os perfis de acesso;

promover a capacitação de servidores;

prestar atendimento às Secretarias e órgãos usuários do Sistema quanto à sua utilização;

publicar a relação de assuntos que serão tratados única e exclusivamente por meio do Sistema;

solucionar problemas técnicos.

Parágrafo único. As Secretarias indicarão 01 (um) servidor titular e 01 (um) suplente como gestores de processos, aos quais caberá:

realizar a definição funcional do processo;

orientar usuários da sua Secretaria quanto à utilização do Sistema;

encaminhar à Secretaria de Tecnologia e Sistemas de Informação as dúvidas não solucionadas internamente;

solicitar capacitação de usuários à Secretaria de Tecnologia e Sistemas de Informação, quando necessário;

encaminhar solicitação de cadastro de usuários, tipos de documentos e tipos de processos à Secretaria de Tecnologia e Sistemas de Informação;

atribuir perfis de acesso aos usuários, de acordo com os parâmetros do Sistema.

Art. 12 Poderão acessar o Sistema os servidores e empregados da Administração Direta cadastrados no Sistema de Gestão de Pessoal.

Seção II

Do Usuário Interno

Art. 13 O credenciamento do usuário interno deverá ser realizado com utilização de nome de usuário e senha, aplicada nas tramitações, onde deverá ser criada e autorizada pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação;

§ 1º O usuário interno poderá ser credenciado em mais de uma unidade, desde que o titular da outra unidade ou seu superior hierárquico autorize a inclusão.

§ 2º Os pedidos de credenciamento de usuário interno em mais de uma unidade deverão ser enviados à Secretaria de Tecnologia e Sistemas de Informação pela chefia ou pelo Administrador da Unidade.

Art. 14 São responsabilidades do usuário interno:

manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não cabendo, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido;

consultar diariamente o Sistema de Processo Eletrônico Digital, a fim de verificar o recebimento de processos administrativos eletrônicos; e

não divulgar indevidamente as informações restritas e sigilosas a que tiver acesso em função de seu credenciamento no Sistema de Processo Eletrônico Digital, sob pena de responsabilização.

Seção III

Do Usuário Externo

Art. 15 O cadastramento dos usuários externos no Sistema de Processo Eletrônico Digital é obrigatório para pessoas físicas ou representantes de pessoas jurídicas que realizem ou tenham interesse em realizar atos administrativos e relações contratuais com o Município de Guaíra-PR.

Art. 16 Poderão ser credenciados como usuários externos do Sistema de Processo Eletrônico Digital na condição de interessado que participe ou tenha demanda em processo administrativo no Município de Guaíra-PR:

pessoa física;

pessoa física que represente pessoa física ou jurídica;

representante legal de pessoa física ou jurídica; e

Parágrafo único. Os usuários externos de que trata o caput credenciados no Município de Guaíra-PR, poderão:

encaminhar requerimentos e documentos referentes a questões administrativas;

assinar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados com o Município de Guaíra-PR;

solicitar vista de documentos com restrição de acesso, no qual seja comprovadamente interessado.

Art. 17 O cadastramento do usuário externo do Sistema de Processo Eletrônico Digital será efetivado mediante preenchimento de formulário disponível no site do Município de Guaíra-PR e aceitando o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.

Art. 18 Havendo indício de irregularidade, a qualquer momento, o usuário externo poderá ter a liberação cancelada ou o cadastramento desativado.

Art. 19 São de exclusiva responsabilidade do usuário externo do Sistema de Processo Eletrônico Digital:

a conservação dos originais em papel dos documentos digitalizados enviados por meio eletrônico até que decaia o direito previsto na Administração Pública Municipal de rever os atos praticados no processo, os quais devem ser apresentados ao Município de Guaíra para qualquer tipo de conferência, quando solicitado.

a atualização de seus dados cadastrais;

o sigilo da senha relativa à assinatura digital não cabendo, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de protocolo e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Sistema no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;

a consulta periódica ao endereço de e-mail cadastrado e aos sistemas, a fim de verificar o recebimento de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais;

as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;

a atualização de seus dados cadastrais.

Parágrafo único. O credenciamento de usuário externo é ato pessoal e intransferível e a sua liberação de acesso está condicionada à aceitação, pelo solicitante, das condições regulamentares que disciplinam o processo administrativo eletrônico no Município de Guaíra-PR e das consequentes responsabilizações administrativa, civil e penal pelas ações efetuadas.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO ELETRÔNICO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 20 Os processos eletrônicos de iniciativa dos próprios servidores serão gerados diretamente no Portal do Município de Guaíra-PR.

Art. 21 Todos os processos administrativos eletrônicos do Sistema de Processo Eletrônico Digital deverão ser devidamente classificados conforme o assunto correspondente à finalidade pretendida.

Art. 22 Os atos processuais deverão ser realizados exclusivamente em meio eletrônico, exceto quando houver indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo, mediante decisão expressa da autoridade competente.

§ 1º No caso da exceção prevista no caput, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, assinados de próprio punho, podendo receber numeração manual sequencial provisória.

§ 2º Superada a excepcionalidade, o processo deverá ser digitalizado, inserido no Sistema de Processo Eletrônico Digital para continuidade do trâmite, devendo justificar o ocorrido por meio de certidão assinada por servidor ou autoridade competente.

§ 3º A ordem de prioridade e cronológica deve ser mantida na situação descrita no caput.

Art. 23 Serão admitidos em suporte físico:

documentos administrativos encaminhados por outros órgãos públicos, que ainda não utilizem sistemas/processos eletrônicos;

demais documentos, se houver inviabilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade ou à instrução do processo declarada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Somente será considerada indisponibilidade ou inviabilidade técnica prolongada a especificada através do art. 47 deste Decreto.

Art. 24 Quando admitidos, os documentos de procedência externa recebidos em suporte físico pelo Protocolo do Município de Guaíra-PR, serão digitalizados e capturados para o Sistema de Processo Eletrônico Digital em sua integridade, observando:

a assinatura digital por servidor público representa a conferência da integridade e autenticidade do documento digitalizado.

§ 1º A conferência prevista no inciso I deste artigo deverá registrar se foi apresentado documento original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente ou cópia simples.

§ 2º Os documentos resultantes da digitalização de originais são considerados cópia autenticada administrativamente.

§ 3º Os documentos em papel cujas dimensões ultrapassem o tamanho A4, de 210 milímetros por 297 milímetros, deverão ser submetidos em formato eletrônico em formato PDF (Portable Document Format) pesquisável;

§ 4º A fim de garantir o atendimento tempestivo de exigências formuladas por intermédio de intimações, notificações e comunicados expedidos pela Administração, a fim de garantir o exercício ou a defesa de direitos pelos cidadãos, será autorizado o recebimento de documentos em papel que ultrapassem as dimensões especificadas no § 3º deste artigo, concedendo-se nesta hipótese o prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento, consistente na substituição do documento protocolizado em papel por documento equivalente em formato eletrônico;

§ 5º É vedada a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao saneamento de eventuais falhas;

§ 6º Os documentos resultantes da digitalização de cópia autenticada em cartório, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples terão valor de cópia simples.

§ 7º No recebimento de documentos de procedência externa em suporte físico, o Protocolo do Município de Guaíra-PR poderá:

proceder à digitalização imediata do documento apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado;

receber o documento em papel para posterior digitalização, considerando que:

Os documentos em papel recebidos que sejam originais ou cópias autenticadas em cartório serão, preferencialmente, devolvidos ao interessado ou mantidos sob a guarda da Administração Pública Municipal;

Quando a protocolização de documento original for acompanhada de cópia simples, atestar a conferência da cópia com o original, devolvendo o documento original imediatamente ao interessado e descartando a cópia simples após sua digitalização; e

Os documentos em papel recebidos que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples poderão ser descartadas depois de realizada sua digitalização e captura para o Sistema de Processo Eletrônico Digital, nos termos do caput e § 1º deste artigo.

§ 8º Na hipótese de ser impossível ou inviável a digitalização ou captura para o Sistema de Processo Eletrônico Digital do documento recebido, este ficará sob a guarda da Administração Pública Municipal e será admitida sua tramitação física vinculada ao processo eletrônico pertinente.

§9º Quando concluídos, os processos eletrônicos ficarão sujeitos aos procedimentos de gestão documental, incluindo a guarda permanente ou a eliminação, de acordo com o disposto na legislação pertinente.

Seção II

Do Pedido de Vistas

Art. 25 Os pedidos de vista de processos eletrônicos obedecerão às legislações específicas sobre a matéria.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação poderá, mediante decisão fundamentada, restringir o acesso à informação contida nos autos, para fins de proteção baseada no interesse público, necessária a preservação da segurança da sociedade e do Estado.

Art. 26 Quando pertinente, a concessão de vistas será efetivada por usuário interno:

da unidade detentora do processo, em caso de processo aberto apenas em uma unidade;

da área responsável regimentalmente pelo processo, em caso de processo aberto em múltiplas unidades ou concluído; ou,

nos casos de intimação, pela unidade que expediu a intimação.

Art. 27 O prazo de atendimento dos pedidos de vista ou cópia integral de processo não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 20 (vinte) dias.

Art. 28 O andamento dos processos públicos e restritos poderão ser consultados por meio de pesquisa processual no sítio eletrônico oficial do Município de Guaíra-PR.

Parágrafo único. O acesso externo de processos, objetivando a visualização de seu conteúdo, apenas ocorrerá por meio do Sistema de Processo Eletrônico Digital.

Seção III

Do Relacionamento, Anexação e Apensação de Processos

Art. 29 O relacionamento de processos, ou processo acessório, será efetivado quando houver a necessidade de iniciar um processo vinculado a outro, como exemplo os processos de pagamentos referentes a um processo de compras ou Defesa contra Auto de Infração.

Parágrafo único. O relacionamento de processos não se confunde com a anexação ou apensação, não havendo vinculação entre suas tramitações, que continuam a ocorrer normalmente e de forma autônoma.

Art. 30 Somente deve ocorrer a anexação de processos quando pertencerem a um mesmo interessado, tratarem do mesmo assunto e, com isso, devam ser analisados e decididos de forma conjunta.

§ 1º Deverá ser lavrado um "Termo de Juntada por Anexação" que será inserido na última folha do processo principal;

§ 2º A desanexação de processos somente poderá ser feita excepcionalmente, por meio de solicitação fundamentada de Processo aos chefes das unidades administrativas, assinado por autoridade competente nos autos do processo principal.

Art. 31 Somente deve ocorrer a apensação de processos quando houver uniformidade de tratamento em matérias semelhantes, tendo o mesmo interessado ou não, para que sejam analisados e decididos de forma conjunta.

§ 1º O processo mais recente será apensado ao mais antigo, replicando o histórico do processo principal no processo apenso;

§ 2º Deverá ser lavrado um "Termo de Juntada por Apensação" que será inserido na última folha do processo principal;

§ 3º A desapensação ocorrerá após a decisão final, sendo realizada mediante justificativa da necessidade do procedimento em Termo de Desapensação, após solicitação da unidade competente; e

§ 4º A desapensação ocorrerá antes da transferência do processo ao Arquivo.

Seção IV

Do Arquivamento e Do Descarte

Art. 32 O arquivamento e descarte deverá seguir o disposto neste artigo:

o arquivamento dos documentos será realizado de forma lógica, iniciando-se a contagem de temporalidade quando todas as unidades nas quais o processo esteja aberto indicarem sua conclusão diretamente no sistema;

os documentos originais, ainda que digitalizados, deverão ser preservados de acordo com o disposto na legislação pertinente, com exceção dos casos de devolução imediata dos originais ao usuário externo;

os processos e documentos em suporte físico convertidos para eletrônico e os documentos recebidos em suporte físico no curso do processo cumprirão o mesmo prazo de guarda do processo eletrônico correspondente.

Parágrafo único. Os processos que, por sua natureza, necessitem permanecer acessíveis enquanto perdurar a vigência de determinado ato, acaso não sejam de guarda permanente, somente poderão ter sua destinação final depois de verificada a extinção da vigência do ato correspondente.

Art. 33 Poderão ser criadas, no Sistema de Processo Eletrônico Digital, unidades de fluxo de trabalho não constituídas formalmente na estrutura organizacional, para fins de recebimento e trâmite de processos correspondentes a atividades que gerem demandas expressivas de movimentação, as quais deverão estar vinculadas a uma unidade administrativa formal.

Parágrafo único. A autoridade responsável na unidade administrativa deverá formalizar solicitação fundamentada de criação de unidade de fluxo de trabalho, direcionada à Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação - SETI, e fornecer os nomes dos servidores que nela atuarão.

CAPÍTULO VII

DA ASSINATURA DIGITAL

Art. 34 Documentos nato-digitais ou digitalizados que tenha exigência de assinatura, o usuário externo poderá utilizar-se das seguintes modalidades:

assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

assinatura cadastrada, mediante login e senha de acesso do usuário.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses legais de anonimato.

Art. 35 Para a tramitação dos processos por parte dos servidores será utilizada a assinatura cadastrada, ou seja, por login e senha.

Art. 36 Quando houver no decorrer do processo atividades decisórias, como por exemplo, a autorização de empenho ou liquidação, este somente se dará por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

Art. 37 A assinatura digital cadastrada é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

Art. 38 A autenticidade de documentos produzidos no Sistema de Processo Eletrônico Digital pode ser verificada conforme marcação específica disposta no documento eletrônico.

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO E PRAZOS

Seção I

Dos Aspectos Gerais

Art. 39 A inclusão de documentos ou abertura de processos serão registrados automaticamente pelo Protocolo Digital, o qual fornecerá recibo eletrônico de protocolo contendo pelo menos os seguintes dados:

número do processo correspondente;

lista dos documentos enviados com seus respectivos números de protocolo;

data e horário do recebimento da solicitação;

identificação do signatário.

Art. 40 O direito de prioridade será respeitado com base na data e horário do recebimento da solicitação, registrado no recibo eletrônico de protocolo.

Parágrafo Único. Qualquer pessoa poderá requerer consulta ao registro de auditoria que permita verificar a ordem de protocolização referente ao direito de prioridade, obedecendo aos prazos da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 e obedecendo a legislação municipal.

Art. 41 A definição de digitalização tecnicamente viável de documentos em suporte físico, os formatos e o tamanho máximo de arquivos suportados pelo sistema serão informados em página própria no sítio eletrônico oficial do Município de Guaíra-PR ou no próprio sistema por meio do qual for feito o protocolo.

Parágrafo Único. O Usuário Externo poderá comprimir os arquivos em formato aceito pelo Sistema de Processo Eletrônico Digital de forma a respeitar as definições de tamanho máximo de arquivos.

Art. 42 A utilização de correio eletrônico ou de outros instrumentos congêneres não é admitida para fins de protocolo.

Art. 43 Os requerimentos ou juntadas protocolizados com inobservância do disposto neste Decreto não gerarão qualquer efeito jurídico e não serão conhecidos pela autoridade competente.

Seção II

Da Disponibilidade dos Sistemas

Art. 44 O Sistema de Processo Eletrônico Digital estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, respeitado o horário oficial de Brasília-DF, ressalvados os períodos de indisponibilidade em razão de manutenção programada ou por motivo técnico.

Parágrafo único. O horário oficial de Brasília-DF será utilizado como horário padrão para intervalo de funcionamento do Protocolo Digital, bem como do registro de recebimento de dados e documentos protocolizados no Município de Guaíra-PR, desconsiderando fuso horários locais.

Art. 45 As manutenções programadas dos sistemas serão sempre informadas com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência em página própria no sítio eletrônico oficial do Município de Guaíra-PR e realizadas, preferencialmente, no período da 0 (zero) hora dos sábados às 22 (vinte e duas) horas dos domingos ou da 0 (zero) hora às 6 (seis) horas nos demais dias da semana.

Art. 46 Considera-se indisponibilidade dos sistemas a falta de oferta dos seguintes serviços ao público externo:

consulta aos autos digitais; ou,

protocolo através do Sistema de Processo Eletrônico Digital.

Parágrafo único. Não se caracterizam indisponibilidade do sistema as falhas de transmissão de dados entre a estação de trabalho do usuário externo e a rede de comunicação pública, assim como a impossibilidade técnica que decorrerem de falhas nos equipamentos ou programas do usuário externo.

Art. 47 Será considerada por motivo técnico a indisponibilidade dos sistemas quando:

for superior a 5 (cinco) horas;

ocorrer entre as 23:00 (vinte e três horas) e 23:59:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia para a prática de atos e/ou cumprimento de prazos pelo usuário externo.

Parágrafo único. A indisponibilidade do sistema de Sistema de Processo Eletrônico Digital por motivo técnico no último dia do prazo prorroga-o para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema.

Art. 48 Identificada a indisponibilidade do Sistema de Processo Eletrônico Digital por motivo técnico por mais de 24 (vinte e quatro) horas seguidas, o Secretário Municipal de Administração do Município de Guaíra-PR poderá suspender o curso de todos os prazos processuais em ato que será publicado no Diário Oficial da Prefeitura.

Art. 49 A indisponibilidade dos sistemas definida no art. 46 deste Decreto será atestada por sistema de monitoramento da Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação - SETI, a qual promoverá seu registro em relatórios de interrupções de funcionamento a serem divulgados no sítio eletrônico do Município de Guaíra-PR, devendo conter, pelo menos, as seguintes informações:

data, hora e minuto do início e do término da indisponibilidade; e,

serviços que ficaram indisponíveis.

Seção III

Dos Prazos e Comunicações Eletrônicas

Art. 50 Os atos praticados em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo Sistema de Processo Eletrônico Digital.

Art. 51 As intimações aos usuários externos cadastrados na forma deste Decreto ou de pessoa jurídica por eles representada serão feitas por meio eletrônico, sem prejuízo do previsto pela legislação vigente.

Art. 52 Os processos administrativos, as juntadas em processos administrativos, e os demais documentos de origem externa e interna destinados ao Município de Guaíra-PR, a partir da entrada em vigor deste Decreto, deverão ser protocolizados unicamente via Sistema de Processo Eletrônico Digital.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53 As Unidades Gestoras devem recusar processos e documentos que estiverem em desacordo com este Decreto.

Art. 54 As Secretarias Municipais disponibilizarão os modelos de documentos necessários para instrumentalizar os procedimentos pertinentes.

Art. 55 O uso inadequado do Sistema de Processo Eletrônico Digital fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

Art. 56 Os processos físicos tramitarão em conjunto com os processos digitais até sua digitalização definitiva.

Art. 57 Casos omissos relativos ao Sistema de Processo Eletrônico Digital serão tratados pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação – SETI, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração – SEADM.

Art. 58 Casos omissos relativos à Autenticação e Cadastramento de Usuários serão tratados pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação – SETI, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração – SEADM.

Art. 59 O disposto neste Decreto não se aplica à comunicação ou intimação de atos oficiais oriundos de outros órgãos e entidades do Poder Público.

Parágrafo único. Caberá ao protocolo da Unidade Administrativa, após o recebimento dos documentos de que trata o caput, autuá-los em formato eletrônico e encaminhá-los a quem de destino.

Art. 60 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4B28133F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 072/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 072/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: RETIFICA O DECRETO DE Nº 002/2023, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI COM INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Retificar e incluir no Decreto de nº 002/2023 de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27 de julho de 2023, edição nº 2823, os seguintes dispositivos:

No Artigo 2º Onde se lê: "*Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº 035/2022. Fica eleita como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guaraci os seguintes Membros:*

Presidente: Zelina Maria Alves Feitosa

Vice-presidente: Airton Aparecido André”

Leia-se: “ Ficam eleitos como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guaraci, os seguintes Membros:

Presidente: Zelina Maria Alves Feitosa

Vice-Presidente: Cleuson Ramos da Silva

Inclui o Artigo 3º com a seguinte Redação: *“ Este Decreto entrará em vigor na dta de sua Publicação Legal, revogando-se o Decreto de nº 035/2021.”*

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos do Decreto nº 002/2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal de Guaraci

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:289484B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 10 de agosto de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 27 de julho de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:3D39DB1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2023

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS”.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01/08/2023,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	CARLA RUANA BATISTA ALEXANDRE	5615	12/11/2021 à 11/11/2022	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	4062/23

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 27 de julho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:4CA0149A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.16/2021, DECORRENTE DE PREGÃO N° 6/2021

TERMO DE ADITIVO

17° Termo aditivo do contrato nº.16/2021, decorrente de Pregão n° 6/2021 de Ponto de acesso a rede mundial de computadores internet,fibra optica link dedicado 400mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para o municipio. Ponto de acesso a rede mundial de computadores - internet,fibra optica link dedicado 200mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para ilhas e area Rural do Municipio Instalação e ativação de pontos..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sar. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.296/0001-44, com sede no endereço RUA SALIM DO CARMO, 93, BAIRRO CENTRO, centro Guaraqueçaba-PR neste ato representada por CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER, portador do RG n°, portador do CPF sob n° 019.911.279-79, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 18/08/2023 com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste de valores, pelo período de 01 mês. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 18 de julho de 2023.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CNPJ:76.022.508/0001-52

_____

LILIAN RAMOS NARLOCH

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA

VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA

CNPJ: 08.112.296/0001-44

_____

CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER

RG:

CPF:019.911.279-79

REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A76885AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista que os únicos licitantes foram inabilitados, esta administração fixa o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, visando a regularização documental, nos termos do que dispõe o § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993. Fica marcado para o DIA 10/08/2023 às 09:30 hrs a abertura dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO MERCADÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL”**. Ficam as empresas interessadas System Seg Serviços Ltda ME – CNPJ Nº 14.666.709/0001-35 e Atech Construções Civis - CNPJ Nº 33.002.644/0001-78, desde já NOTIFICADAS.

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento n°46, centro.

Guaraqueçaba, 27 de julho de 2023

OSMAR ONORATO RODRIGUES

Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0711B8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
18° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.16/2021, DECORRENTE DE PREGÃO N° 6/2021

TERMO DE ADITIVO

18° Termo aditivo do contrato nº.16/2021, decorrente de Pregão n° 6/2021 de Ponto de acesso a rede mundial de computadores internet,fibra optica link dedicado 400mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para o municipio. Ponto de acesso a rede mundial de computadores - internet,fibra optica link dedicado 200mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para ilhas e area Rural do Municipio Instalação e ativação de pontos..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sar. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.296/0001-44, com sede no endereço RUA SALIM DO CARMO, 93, BAIRRO CENTRO, centro Guaraqueçaba-PR neste ato representada por CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER, portador do RG n°, portador do CPF sob n° 019.911.279-79, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 14.462,50 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), com finalidade de pagamento do 17° aditivo, pelo período de 01 mês. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 18 de julho de 2023.

Contratante

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Contratada

Virtual Network Telecom LTDA

CNPJ: 08.112.296/0001-44

CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER

RG:

CPF:019.911.279-79

Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:90D72A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08 DE 27 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Elton José Falkemback, no uso de suas atribuições legais, e considerando as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e ainda,

Considerando a promulgação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

Considerando que o parágrafo único do art. 1º da LGPD estabelece que as normas gerais de proteção de dados contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que é assegurado a toda pessoa natural a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do art. 17, da LGPD,

DECRETA:

Art. 1ºEste Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2ºConsidera-se, para fins deste Decreto:

I -dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III -dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV -banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V -titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI -controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII -operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII -tratamento: toda operação realizada com dados pessoais;

IX -anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

X -consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XI -bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XII -eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XIII -transferência internacional ou interestadual de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou outro Estado da Federação, respectivamente

XIV -uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XV -órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída, sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatística.

Art. 3ºAs atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Honório Serpa deverão observar a da boa-fé, e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 4ºCompete ao Poder Legislativo Municipal desenvolver ações que contribuam para a consolidação de uma cultura de ética, probidade e transparência no tratamento de dados pessoais.

Art. 5º O Presidente da Mesa Diretora deverá nomear um servidor para ficar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do Poder Legislativo.

§ 2º As atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais.

Art. 6º.O tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo deve observar o exercício de suas competências e atribuições legais, fornecendo ao titular informações claras e precisas sobre a finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento.

§ 1ºAs informações sobre o tratamento de dados pessoais deverão ser publicadas no Portal da Transparência em seção denominada “Política de Privacidade e Proteção de Dados”.

§ 2ºObservado o § 1º deste artigo, deverão ser divulgados no mesmo local, informações do encarregado com os seguintes dados:

I -Nome e cargo do encarregado indicado pelo controlador;

II -Localização;

III -Horário de Atendimento;

IV -Telefone e e-mail específico para orientação e esclarecimento de dúvidas.

§ 3ºSerá dispensado o consentimento do titular para o atendimento as finalidades previstas no caput, observado o disposto no inciso II do artigo 11 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

§ 4ºEm caso de violação da segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento, o controlador deverá adotar as medidas estabelecidas no artigo 48 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, observado o disposto no artigo 3º deste Decreto.

Art. 7º.As manifestações do titular de dados ou seu representante legal serão atendidas:

I -eletronicamente: através do endereço eletrônico: https://www.camarahonorioserpa.pr.gov.br/ observada a garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos;

II -presencialmente: junto a Secretaria do Poder Legislativo onde os dados se encontram, mediante a apresentação de documentos oficiais que permitam a identificação.

§ 1ºNo caso de titular incapaz, deverá ser apresentada a certidão de nascimento deste e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis.

§ 2ºO atendimento presencial ao procurador ou curador será realizado mediante a apresentação obrigatória de documento de outorga.

Art. 8º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;

IV - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

V - quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei n.º 9.307, de 1996;

VII - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

VIII - para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

IX - quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou

X - para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

§ 1º O tratamento de dados pessoais cujo acesso é público deve considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.

§ 2º É dispensada a exigência do consentimento previsto nocaputdeste artigo para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular, resguardados os direitos do titular e os princípios previstos nesta Lei.

§ 3º O encarregado que obteve o consentimento referido no inciso I docaputdeste artigo que necessitar comunicar ou compartilhar dados pessoais com outros controladores deverá obter consentimento específico do titular para esse fim, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previstas nesta Lei.

§ 4º A eventual dispensa da exigência do consentimento não desobriga os agentes de tratamento das demais obrigações previstas nesta Lei, especialmente da observância dos princípios gerais e da garantia dos direitos do titular.

Art. 9º O consentimento previsto no inciso I do art. 7º desta Lei deverá ser fornecido por escrito ou por outro meio que demonstre a manifestação de vontade do titular.

§ 1º Caso o consentimento seja fornecido por escrito, esse deverá constar de cláusula destacada das demais cláusulas contratuais.

§ 2º É vedado o tratamento de dados pessoais mediante vício de consentimento.

§ 3º O consentimento pode ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular, por procedimento gratuito e facilitado, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado enquanto não houver requerimento de eliminação, nos termos do inciso VI docaputdo art. 18 da Lei nº 13.709, de 2018.

§ 4º Em caso de alteração de informação o servidor responsável deverá informar ao titular, com destaque de forma específica do teor das alterações, podendo o titular, nos casos em que o seu consentimento é exigido, revogá-lo caso discorde da alteração.

Art. 10. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;

II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo servidor responsável;

b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;

c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;

d) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos daLei n.º 9.307, de 1996;

e) proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

f) tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; ou

g) garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º da Lei nº 13.709, de 2018 e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

Art. 11. Os dados anonimizados não serão considerados dados pessoais para os fins da Lei nº 13.709, de 2018, salvo quando o processo de anonimização ao qual foram submetidos for revertido, utilizando exclusivamente meios próprios, ou quando, com esforços razoáveis, puder ser revertido.

§ 1º A determinação do que seja razoável deve levar em consideração fatores objetivos, tais como custo e tempo necessários para reverter o processo de anonimização, de acordo com as tecnologias disponíveis, e a utilização exclusiva de meios próprios.

§ 2º Poderão ser igualmente considerados como dados pessoais, para os fins desta Lei, aqueles utilizados para formação do perfil comportamental de determinada pessoa natural, se identificada.

§ 3º A autoridade nacional poderá dispor sobre padrões e técnicas utilizados em processos de anonimização e realizar verificações acerca de sua segurança, ouvido o Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 12. Na realização de estudos em saúde pública, os órgãos de pesquisa poderão ter acesso a bases de dados pessoais, que serão tratados exclusivamente dentro do órgão e estritamente para a finalidade de realização de estudos e pesquisas e mantidos em ambiente controlado e seguro, conforme práticas de segurança previstas em regulamento específico e que incluam, sempre que possível, a anonimização ou pseudonimização dos dados, bem como considerem os devidos padrões éticos relacionados a estudos e pesquisas.

§ 1º A divulgação dos resultados ou de qualquer excerto do estudo ou da pesquisa de que trata ocaputdeste artigo em nenhuma hipótese poderá revelar dados pessoais.

§ 2º O órgão de pesquisa será o responsável pela segurança da informação prevista nocaputdeste artigo, não permitida, em circunstância alguma, a transferência dos dados a terceiro.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, a pseudonimização é o tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro.

Art. 13.A manifestação registrada será encaminhada ao servidor responsável pelos dados, e acompanhará sua resolução.

Parágrafo único.Os dados pessoais serão apresentados ao solicitante por meio eletrônico ou pessoalmente, dependendo da forma de solicitação.

Art. 14.Quando as informações pessoais produzidas estiverem vinculadas a tratamento sigiloso previsto em lei, o pedido de fornecimento deverá ser indeferido, mediante justificativa fundamentada.

Art. 15.É vedado ao Poder Legislativo transferir às entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso,

exceto nos casos previstos no § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709, de 2018.

Art. 16.O compartilhamento de dados pessoais entre entes públicos e privados deverá ser informado à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e dependerá de consentimento do titular, exceto quando:

I -os dados forem acessíveis publicamente, nos termos do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 13.709, de 2018;

II -houver execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

III -houver previsão legal ou a transferência for respaldada em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; ou

IV -a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

V -nas hipóteses legais de dispensa de consentimento.

Parágrafo único.As entidades privadas deverão garantir a segurança dos dados compartilhados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018.

Art. 17.O compartilhamento entre controladores dos órgãos e entidades da Administração Pública não poderá ser realizado quando envolver dados pessoais sensíveis referentes à área da saúde, exceto quando se tratar de prestação de serviços de saúde, assistência farmacêutica e à saúde, desde que em benefício dos interesses dos titulares de dados, observado o disposto no § 5º do artigo 11 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 18. Aos casos não previstos neste Decreto poderá ser aplicada subsidiariamente a Lei Federal n.º 13709, de 2018.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2023.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK,

Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:B7FFFD52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93/2022 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 93/2022 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA,** CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na RUA TREZE DE MAIO SN CHOPINZINHO – PR , a seguir denominada CONTRATADA, representada por MOISES DE GASPERIN, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.519.935-7, inscrito no CPF sob n. º 518.634.809-00, residente na RUA 14 DE DEZEMBRO 4682 CENTRO CHOPINZINHO PR. Objeto: **Pavimentação de vias urbanas em CBUQ,14.155,41 m2, incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual Fica prorrogado por mais 150 dias o prazo de execução do contrato 93/2022 a partir do dia 23 de abril de 2023 findando no dia 16 de Setembro de 2023**4.Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa 26 de JUlho de 2023.

LUCIANO DIAS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:767126FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXEGIBILIDADE 06/2023 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Com base na termo de referencia, justificativa e parecer jurídico anexo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, tendo como objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Funerários, para atender os benefícios eventuais disposto pela Lei Orgânica da assistência social e a LEI Nº 414, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011, no Município de Honório Serpa – PR. Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.** e **ADJUDICO** os objetos em favor das empresas: **B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA , entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.104.689/0002-07, com sede a Rua João Osorio 422 , centro, Honório Serpa Representado neste ato pelo pela seu sócio administrador Sr Rene Santos de Bastos, brasileiro, inscrito no CPF nº 654.207.729-49**, no valor de **R$ 104.750,00 (Cento e quatro mil , setecentos e cinquenta Reais)**, com base no Art. 25, I, da Lei Federal 8666/93. Prazo de vigência de 12 (Doze) Meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Julho de 2023.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:B41C93A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 04/2023 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Com base nas justificativas e parecer jurídico emitido pelo Dr. Jonatas Valdir Schuckes, procurador do Município e anexos, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº 36/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2023 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de publicação de atos oficias (Publicidade Legal) em Jornal de Grande Circulação, para o Município de Honório Serpa-PR.**. e **ADJUDICO** o objeto em favor **EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 55, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão – PR ,** pelo valor de **R$ 9.000,00 (Nove Mil reais)**. Pelo prazo de 12 (Doze) Meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Julho de 2023.

_____

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:164293E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 04/2023 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa nº 04/2023.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A CNPJ: 95.420.188/0001-33

ESPÉCIE: Contrato nº 52/2023 – Processo de Dispensa de licitação nº 04/2023.

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de publicação de atos oficias (Publicidade Legal) em Jornal de Grande Circulação, para o Município de Honório Serpa-PR.**

PRAZO: 12 (doze) Meses

VALOR TOTAL: **R$ 9.000,00 (Nove Mil reais)**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro de 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
403	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRE

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR

LUCIANO DIAS

– Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:716FACFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 05/2023 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 05/2023

RATIFICO o processo licitatório nº 41/2023, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com base no art. 24, XVII da Lei Federal 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico nº 75/2023 emitido pelo Dr. Jonatas Valdir Schuckes, procurador do Município, objetivando a contratação da empresa **TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.643.145/0001-73**, com endereço na BR 158 6580 TREVO GUARANI / / PATO BRANCO / PR / 85503-310,para a **Contratação De Empresa Para Realização De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Referente A Quilometragem, Com Fornecimento De Peças Para O Veículo Toyota Corolla Altis Placa SEB 5C33 Utilizado Pelo Departamento DO Gabinete do Prefeito Municipal De Honório Serpa.** O valor total estimado para a contratação é de R$ 1.594,45 (Um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.** Prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Julho de 2023.

_____

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:8E64B0EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 05/2023 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base no art.24, IV da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o extrato de Contrato, referente à:

Dispensa nº 05/2022 - Processo de Compra nº 41/2023 – Contrato nº 54/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA e a empresa TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.643.145/0001-73.

OBJETO: **Contratação De Empresa Para Realização De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Referente A Quilometragem, Com Fornecimento De Peças Para O Veículo Toyota Corolla Altis Placa SEB5C33 Utilizado Pelo Departamento DO Gabinete do Prefeito Municipal De Honório Serpa.**

VALOR: R$ 1.594,45 (Um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo de vigência: 60 (trinta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro de 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
403	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
401	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR

LUCIANO DIAS –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:3FEBE27C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 146, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera o decreto 193/2022 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 193/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº 193/2023 que nomeou a Senhora **Roseleia Aparecida do Prado**, para desempenhar do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Administraçaõ** símbolo CC-3**,** para desempenhar o cargo em comissão de **Chefe Divisão de Empreendedorismo, Emprego e Renda** símbolo **CC-3,** lotado no Departamento de Administração, retroagindo seus efeitos legais para dia 01 de julho de 2023.

Município de Honório Serpa, 27 de julho de 2023

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:F397E1A9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 148, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera o decreto 33/2023 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 33/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº 33/2023 que nomeou a Senhora **Camila Amaral de Mello**, para desempenho do cargo em comissão como **Chefe da Divisão de Agricultura e Pecuária** símbolo CC-3**,** para desempenhar o cargo em comissão de **Chefe de Documentação Oficial** símbolo **CC-3,** lotado no Departamento de Administração e Planejamento, retroagindo seus efeitos legais para dia 01 de julho de 2023.

Município de Honório Serpa, 27 de julho de 2023

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:AFCA771F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 149, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera o decreto 51/2021 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 51/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº 51/2021 que nomeou o Senhor **Valmir de Souza Leal**, para desempenho do cargo em comissão como **Chefe da Divisão de Patrimônio e Frota** símbolo CC-2**,** altera para desempenhar o cargo em comissão de **Diretor Departamento Municipal de Manutenção da Frota** símbolo **CC-1,** lotado no Departamento de Manutenção de Frota, retroagindo seus efeitos legais para dia 01 de julho de 2023.

Município de Honório Serpa, 27 de julho de 2023

Luciano Dias

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:809D1F7E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 151, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera o decreto 31/2021 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 31/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº 31/2021 que nomeou o Senhor **Valdecir Martins**, para desempenho do cargo em comissão como **Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos** símbolo CC-2**,** altera para desempenhar o cargo em comissão de **Diretor Departamento Municipal de Serviços Urbanos** símbolo **CC-1,** lotado no Departamento de Municipal de serviços urbanos, retroagindo seus efeitos legais para dia 01 de julho de 2023.

Município de Honório Serpa, 27 de julho de 2023

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:702892FF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 152, DE DE JULHO DE 2023.

Altera o decreto 46/2021 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 46/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº 46/2021 que nomeou a Senhora **Edina Regina Policarpo**, para desempenho do cargo em comissão **Chefe de Documentação Oficial** como símbolo CC-3**,** para desempenhar o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Patrimônio e Frota símbolo CC-3,** lotado no Departamento de Administração e Planejamento, retroagindo seus efeitos legais para dia 01 de julho de 2023.

Município de Honório Serpa, 27 de julho de 2023

Luciano Dias

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:E33AE0DB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 154, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera o decreto 10/2021 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 10/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº 10/2021 que nomeou a Senhora **Caroline Fornari Behm**, no cargo em comissão como **Chefe da Divisão de Agrimensura e Projetos Técnicos** símbolo CC-3**,** para desempenhar o cargo em comissão de **Chefe Divisão Projetos Técnicos** símbolo **CC-2,** lotada no Departamento de Agrimensura retroagindo seus efeitos legais para dia 01 de julho de 2023.

Município de Honório Serpa, 27 de julho de 2023

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:4B2FEC90

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 153, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera o decreto 22/2021 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 22/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº22/2021 que nomeou o Senhor **Roque Brezolin**, no cargo em comissão como **Chefe de Divisão de Administração e Gerenciamento de Distritos e Localidades Rurais** símbolo CC-2**,** para desempenhar o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Agricultura e Pecuária** símbolo **CC-2,** lotado no Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente a contar de 01 de julho de 2023. Retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2023.

Município de Honório Serpa, 27 de julho de 2023

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:36E0B004

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 159, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera o decreto 52/2023 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 52/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº 52/202 que nomeou a Senhora **Tainara Lamonatto de Oliveira**, no cargo em comissão como **Chefe Divisão de Documentação Escolar CC-4,** para desempenhar o cargo em comissão de **Chefe Divisão de Chefe Divisão. Coordenação de Sserviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo** símbolo **CC-4,** lotada no Departamento de Ação Social, retroagindo seus efeitos legais para dia 01 de julho de 2023.

Município de Honório Serpa, 27 de julho de 2023

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:3DAA847C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 156, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera o decreto 32/2021 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 32/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº32/2021 que nomeou o Senhor **António Altair dos Santos**, no cargo em comissão **Chefe de Divisão de Cadastro** símbolo **CC-4,** para desempenhar o cargo em comissão de **Chefe da Divisão De Logística e Suporte as Equipes de Trabalho** símbolo **CC-4,** lotado no Departamento Municipal de Viação a contar de 01 de julho de 2023. Retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2023.

Município de Honório Serpa, 27 de julho de 2023

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:1068C7BC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 155, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera o decreto 97/2021 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 97/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº97/2021 que nomeou o Senhor **Braulio Nóe Valle Junior**, no cargo em comissão de **Assessor de Planejamento símbolo CC-1,** para desempenhar o cargo em comissão de **Diretor Departamento Municipal de Agrimensura** símbolo **CC-1,** lotado no Departamento Municipal de Agrimensura a contar de 01 de julho de 2023. Retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2023.

Município de Honório Serpa, 27 de julho de 2023

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:0DE17845

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 162, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera o decreto 93/2022 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 93/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº 93/2022 que nomeou a Senhora **Claudia Batista**, no cargo em comissão como **Chefe da Divisão de Merenda Escolar** símbolo CC-4**,** para desempenhar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Cadastro** símbolo **CC-4,** lotado no Departamento Municipal de Fazenda, retroagindo seus efeitos legais para dia 01 de julho de 2023.

Município de Honório Serpa, 27 de julho de 2023

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:D671AE7E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 150, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera o decreto 155/2021 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 155/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº155/2021 que nomeou o Senhor **Jose Vasconcelos de Mello**, para desempenho do cargo em comissão como **Chefe de Divisão de Manutenção e Equipamentos Rodoviários** símbolo CC-3**,** para desempenhar o cargo em comissão de **Chefe de gerenciamento e suporte ao agricultor** símbolo **CC-2,** lotado no Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente a contar de 01 de julho de 2023. Retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2023.

Município de Honório Serpa, 27 de julho de 2023

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:947F15B4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO ALUNOS INCLUSOS

DECRETO Nº 145/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023.

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, **Luciano Dias** no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder 20% Alunos Inclusos, à Professora Municipal **ADRIANA SCRAMOCIN FORNARI,** na matricula 1957127**,** sobre o salário base, que corresponderá à classe do nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 5º § 9º da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 27 de julho de 2023.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:0BDD2743

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 147, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera o decreto 81/2023 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 81/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº81/2023 que nomeou o Senhor **Jeferson Coronetti**, para desempenho do cargo em comissão como **Chefe de Divisão de Informática** símbolo CC-3**,** para desempenhar o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Tecnologia de Informação** símbolo **CC-2,** lotado no Departamento Municipal de administração e Planejamento a contar de 01 de julho de 2023. Retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2023.

Município de Honório Serpa, 27 de julho de 2023

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:1DF6B632

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 160, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera o decreto 92/2023 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 92/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº 92/2023 que nomeou o Senhor **Adenir Machado dos Santos**, no cargo em comissão **Chefe de Divisão de Educação e Cultura** símbolo **CC-3,** para desempenhar o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Treinamento Técnico Desportivo** símbolo **CC-3,** lotado no Departamento Municipal de Educação Esporte e Turismo a contar de 01 de julho de 2023. Retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2023.

Município de Honório Serpa, 27 de julho de 2023

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:C133D4B1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 158, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera o decreto 86/2022 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 86/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº86/2022 que nomeou o Senhor **Sidinei Piginiscki** , no cargo em comissão **Chefe de Divisão de Transporte Escolar** símbolo **CC-3,** para desempenhar o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Manutenção de Edificações Publica** símbolo **CC-3,** lotado no Departamento Municipal de Serviços Urbanos a contar de 01 de julho de 2023. Retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2023.

Município de Honório Serpa, 27 de julho de 2023

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:AC1FC1BE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 161, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera o decreto 192/2022 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 192/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº 192/2023 que nomeou o Senhor **Altair Schmidt**, no cargo em comissão **Chefe de Divisão de Planejamento Sociais** símbolo **CC-2,** para desempenhar o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Coordenação da proteção Social Básica** símbolo **CC-2,** lotado no Departamento Municipal de Assistência Social a contar de 01 de julho de 2023. Retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2023.

Município de Honório Serpa, 27 de julho de 2023

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:FA89B436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 019/2023 PROCESSO Nº 098/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria administrativa para o Departamento de licitação desta municipalidade.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADO: 49.036.464 Jennifer Ribeiro de Souza , com cadastro no CNPJ sob o n.º 49.036.464/0001-47, localizada na Rua Francisco Chaves, 338 – Bentópolis – Guaraci/PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06(seis) meses.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Julho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:56F13161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 172/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

Ref: Contrato n.º 172/2023

Assunto: Inexigibilidade n° 019/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: 49.036.464 Jennifer Ribeiro de Souza, com cadastro no CNPJ sob o n.º 49.036.464/0001-47, localizada na Rua Francisco Chaves, 338 – Bentópolis – Guaraci/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria administrativa para o Departamento de licitação desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2023 a 25/01/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 19/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:059EAF48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2023 PROCESSO 099/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de móveis planejados sob medida destinados a Sala da farmácia básica municipal localizada na UBS 24 horas, conforme exigências da Regional de Saúde de Maringá, a favor da empresa 50.898.167 Raquel Carolina Lima, situada na Rua Joana Porteiro Sgalzi, 33 – Jd. Copacabana - Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 50.898.167/0001-90, no valor de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 037/2023**.

IGUARAÇU/PR., 27/07/2023

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:24F43E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 173/2023

Ref: Contrato n.º173/2023

Assunto: Dispensa de Licitação nº 037/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: 50.898.167 Raquel Carolina Lima, situada na Rua Joana Porteiro Sgalzi, 33 – Jd. Copacabana - Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 50.898.167/0001-90.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados sob medida destinados a Sala da farmácia básica municipal localizada na UBS 24 horas, conforme exigências da Regional de Saúde de Maringá.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 037/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/07/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B335EB99

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 – SAAE PROCESSO Nº 017/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Aquisição de motobomba com capacidade de 20hr – trifásica – 220 volts, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa WH Nacional Reservatórios e Tanques Ltda, situada na Rua Guatambu, 228, Industrial Pirapó – CEP: 86.750-000 - Iguaraçu/PR, inscrito no CNPJ nº 34.048.125/0001-03, no valor máximo total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), conforme anexos, com base na Lei Federal n.º 14.133/21.

IGUARAÇU/PR., 27/07/2023.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO

Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A241980A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 187

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE,

Art. 1º - **EXONERAR**, EDINEIA MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 082.247.409-35, do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, em 26 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 25 de julho de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:425F7DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2022, PRAZO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CLINICA VIVERE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.418.526/0001-36, sito na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca n°. 3540, Centro, CEP 87.504-050 na cidade de Umuarama-Pr, por seu representante legal infra-assinado o sr. Jorge Antonio Cardoso, brasileiro, casado residente e domiciliado na Rua Paraíba n°. 5326, Zona II, CEP 87501-390 na cidade de Iporã-Pr, portador da Carteira de Identidade RG n°. 3.534739-9/SSP-PR e inscrito no CPF n°. 555.496.759-00.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 078/2022, decorrente do Chamamento 001/2022, Inexigibilidade 001/2022 Processo nº. 011/2022-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado prorrogando até 13/10/2023, com base no que dispõe a cláusula primeira do anexo VI do edital e o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 13 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE

SÉRGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.

CLINICA VIVERE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Representante: Jorge Antonio Cardoso

Testemunhas:

_____

Nome:

Rg n°:

_____

Nome:

Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:33F56A54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 089/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R$ 25.818,30 (vinte e cinco mil oitocentos e dezoito reais e trinta centavos).

Vigência: 26/07/2023 á 26/07/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Iporã-Pr. 26 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:13474E64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 090/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: INOVAMED HOSPITALAR – LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R$ 42.712,45 (quarenta e dois mil setecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 26/07/2023 á 26/07/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Iporã-Pr. 26 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7F7CBC1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 091/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: COMERCIAL MARK ATACADISTA – LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R$ 10.818,60 (dez mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Vigência: 26/07/2023 á 26/07/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Iporã-Pr. 26 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:768A6FDF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 094/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: AG KIENEN & CIA - LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R$ 12.969,00 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Vigência: 26/07/2023 á 26/07/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Iporã-Pr. 26 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D276B116

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 092/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R$ 9.855,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: 26/07/2023 á 26/07/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Iporã-Pr. 26 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BD8E633C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 093/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R$ 8.777,50 (oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 26/07/2023 á 26/07/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Iporã-Pr. 26 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:92BCF14A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 095/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R$ 11.284,00 (onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: 26/07/2023 á 26/07/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Iporã-Pr. 26 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F43D2ACD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 096/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 26/07/2023 á 26/07/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Iporã-Pr. 26 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E4834F3B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1454/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de julho de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1405DAF4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1455/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA VASQUES TURCI DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA VASQUES TURCI DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.072.150-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.122.989-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR,** nomeada através da Portaria nº. 166/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:34709BA6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1456/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de julho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de julho de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:52F3373A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1457/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de julho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6B90DC33

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1326/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1352/2022 e despacho 23.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2021 à 19/02/2022, a contar de 01/08/2023 à 30/08/2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8F578555

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 098/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: FERNAMED – LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Vigência: 27/07/2023 á 27/07/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Iporã-Pr. 27 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B438959E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 097/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE – LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R$ 36.829,80 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Vigência: 27/07/2023 á 27/07/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Iporã-Pr. 27 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E60EF2D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 06/2023

Súmula: Divulgar o Resultado Final após análise documental referente ao Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2023.

O Conselho Municipal do Idoso do município de Iporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 693/2004.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal do Idoso - CMI realizada em 27 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. Divulgar o resultado final, após análise documental realizada pela Comissão de Avaliação, na qual emitiu **parecer favorável** tanto para a Organização não governamental **Lar Beneficente Frederico Ozanan** quanto para a Entidade **Associação das Amigas Voluntárias de Iporã,** pois verificou-se que todos os documentos encaminhados pelas Entidades preencheram os requisitos definidos pelo Edital nº 001/2023. O parecer é favorável para que as Entidades possam firmar parceria com o município de Iporã na área da Política Municipal da Pessoa Idosa;

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 27 de julho de 2023.

ALTAMIRA DE SOUZA WEBER

Presidente do CMI

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A76A1DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

CLAUDEMIR PELLEGRINI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida na data de 26 de julho de 2.023, pela Dra. Tais Silva Teixeira, Meritíssima Juíza Substituta da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, nos Autos de Mandado de Segurança sob n. 0001357-71.2023.8.16.0039, impetrado pela senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann;

CONSIDERANDO que referida decisão judicial reafirmou que todo e qualquer ato da Comissão Processante está suspenso até o trânsito em julgado do aludido *mandamus;*

CONSIDERANDO que, apesar do Decreto Legislativo nº 005/2023 não ser ato discutido no aludido mandado de segurança, mas que tem como objeto o mesmo do Decreto Legislativo nº 003/2023, que está suspenso e tem como objetivo retomar os trabalhos da Comissão Processante nº 01/2023;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica suspenso o Decreto Legislativo nº 005/2023, até eventual reforma ou transito em julgado da decisão proferida nos 0001357-71.2023.8.16.0039;

Artigo 2º – Fica cancelada a sessão extraordinária especial designada para o dia vinte e sete de julho do ano de dois mil e vinte e três (27/07/2023), com início as treze horas e trinta minutos (13h30m) nas dependências da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná para julgamento do pedido de impedimento do Vereador Aparecido

Pereira de Souza em votar o relatório final apresentado pela Comissão Processante nº 001/2023;

Artigo 3º – Fica cancelada a sessão extraordinária especial para votação do relatório final da Comissão Processante nº 001/2023, designada para o dia 31 de julho de 2.023, as 10h00m nas dependências da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná.

Artigo 4º - Deverá a procuradoria jurídica da Câmara Municipal comunicar imediatamente o r. Juízo da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Andirá, Estado do Paraná nos Autos de Mandado de Segurança n. 0001357-71.2023.8.16.0039, acerca do presente Decreto Legislativo.

Artigo 5º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de hoje, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI

Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:631B5945

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.968/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 4968/2023 de 27/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.1.073.		PROJETO INVESTIMENTOS EM SAUDE ESTADUAL	
371 - 4.4.90.52.00.00	31334	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.9.99.01.04.00000000	Fonte: 31334	25.000,00
Total da Receita:		**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Paraná, em 27 de julho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:47AB11D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2023

Processo Administrativo nº 051/2023

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Inova Laser e Comunicação Visual Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.480.081/0001-93, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Av. Manoel Ribas, nº 4106, CEP 85.055-010.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (26/07/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 145/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 27 de julho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:4477DDCE

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2023; Proc. Administrativo: nº 056/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis elencados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para dispensação gratuita na Farmácia Municipal. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. Empresas vencedoras valor total: R$ 271.191,10 (duzentos e setenta e um mil e cento e noventa e um reais e dez centavos): **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A; CNPJ:** 05.912.018/0001-83 com o lote: 68 no valor total de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais). **A. G. KIENEN & CIA LTDA; CNPJ:** 82.225.947/0001-65 com o lote: 16 no valor total de R$2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais). **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ:** 46.381.269/0001-66 com o lote: 6 no valor total de R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais). **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:** 09.944.371/0001-04 com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$15.040,00 (quinze mil e quarenta reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ:** 81.706.251/0001-98 com os lotes: 2, 28, 52 e 64 no valor total de R$ 9.554,50 (nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; CNPJ:** 29.907.666/0001-00 com os lotes: 17, 43 e 47 no valor total de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME; CNPJ:** 23.121.920/0001-63 com os lotes: 22, 23, 38 e 39 no valor total de R$33.397,50 (trinta e três mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ:**00.656.468/0001-39 com os lotes: 41 e 51 no valor total de R$ 6.158,00 (seis mil e cento e cinquenta e oito reais). **ILG COMERCIAL LTDA; CNPJ:** 20.657.155/0001-02 com os lotes: 7, 30, 33, 35, 36, 44, 46, 56, 57, 60, 61, 63 e 67 no valor total de R$37.665,70 (trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA; CNPJ:** 09.315.996/0001-07 com os lotes: 34 e 58 no valor total de R$2.635,00 (dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais). **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ:** 03.652.030/0003-32 com os lotes: 8, 9, 11, 21, 29, 32, 48 e 66 no valor total de R$17.266,00 (dezessete mil e duzentos e sessenta e seis reais). **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC**; **CNPJ:** 05.782.733/0003-00 com os lotes: 24, 25 e 27 no valor total de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ:** 37.885.137/0001-80 com os lotes: 12 e 65 no valor total de R$9.740,00 (nove mil e setecentos e quarenta reais). **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; CNPJ:** 00.802.002/0001-02 com os lotes: 31 e 50 no valor total de R$3.460,00 (três mil e quatrocentos e sessenta reais). **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ:** 41.103.222/0001-17 com o lote: 14 no valor total de R$351,00 (trezentos e cinquenta e um reais). **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME; CNPJ:** 26.089.337/0001-00 com o lote: 1 no valor total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; CNPJ:** 02.816.696/0001-54 com os lotes: 13, 37, 40 e 54 no valor total de R$10.909,40 (dez mil e novecentos e nove reais e quarenta centavos). **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**; **CNPJ:** 41.365.113/0001-78 com os lotes: 15, 19 e 55 no valor total de R$10.652,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta e dois reais). **FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; CNPJ:** 48.778.881/0001-00 com os lotes: 26 e 42 no valor total de R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais). **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI, CNPJ:** 29.426.310/0001-54 com o lote: 20 no valor total de R$3.140,00 (três mil e cento e quarenta reais). **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP; CNPJ:** 32.743.242/0001-61 com o lote: 53 no valor total de R$ 25.130,00 (vinte e cinco mil e cento e trinta reais). **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ:** 10.596.721/0001-60 com os lotes: 10, 45, 49, 59 e 62 no valor total de R$ 11.072,00 (onze mil e setenta e dois reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaracá Pr, 25 de julho de 2023. MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BE3BDABD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2023

Processo Administrativo nº 055/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Tiklear Engenharia e Manutenção Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.347.126/0001-75 e IE nº 136411118113, com sede na cidade de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1636, CEP: 01.310-200.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 12.500,04 (doze mil e quinhentos reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (25/07/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 139/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 27 de julho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:99048931

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2023

Processo Administrativo nº 055/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: GDC Gestão de Contratos e Climatização Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.024.209/0001-35, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua: Rafael Picoli, nº 2827, CEP: 85.813-219.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 29.577,35 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (25/07/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 143/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 27 de julho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:B00B591D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 209 DE 26 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Prorroga prazo da portaria nº 055 de 17 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 34 da Lei Municipal nº 631, de 31 de outubro de 1.994 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Itambé.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

I - CONSIDERANDO a previsão do art. 34 da Lei Municipal nº 631, de 31 de outubro de 1.994 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Itambé, que define que a readaptação é o reaproveitamento do servidor em função ou cargo mais compatível com a sua capacidade física, intelectual ou psicológica, de alguma forma afetada por doença ou acidente;

II – CONSIDERANDO que a servidora **Selma Pelisson dos Santos** apresentou novo atestado médico, o qual solicita afastamento de sala de aula segundo o seu estado de saúde atual; cumprindo a previsão do art. 34 do Estatuto do Servidor, regulamentado pelo Decreto n.º 034, de 28 de março de 2022 c/c §13 do art. 37 da Carta Magna;

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo de readaptação funcional em conformidade com o estipulado em atestado médico apresentado pela servidora Selma Pelisson dos Santos, Matrículas nº 8091 e 8092, investida nos cargos efetivos de Professor, com carga horária de 20 horas semanais (por padrao funcional), para que permaneça exercendo as funções de seu cargo na Secretaria do Cmei Silvia Maria Braga Alves, em conformidade com as restrições apresentadas em Atestado Médico.

Art. 2.º - A continuidade da readaptação terá o prazo estipulado no novo atestado médico apresentado, finalizando-se em data de 16 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, a servidora deverá apresentar novo atestado médico, e sendo necessário a realização de nova Perícia Médica.

Art. 3.º - Permanecem inalteradas e em vigor os demais itens de que trata a Portaria nº 055, de 17/02/2023.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar do atestado inicial com data de 21 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Itambé, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:EE7069CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2023

(Republicado)

Súmula: Nomeia componentes do Conselho Municipal da Assistência Social.

O Prefeito de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Decreta:

Art. 1º O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS do Município de Itambé, Estado do Paraná, fica constituído dos seguintes membros e representatividades:

Entidades Governamentais – Poder Público

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: VALDIRENE PEIXOTO - Presidente

Suplente: WILLIS CESAR VIANA DA SILVA

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular: VANESSA DA SILVA CONEGLIAN MIOTTI

Suplente: MARLENE DE SIBIO VELOSO LUCCA

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: ANNA LUCIA VIEIRA BIANCHESSI

Suplente: THAIS VERGILINA IORI DOS SANTOS

REPRESENTANTES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE FINANÇAS E DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: THIAGO BUENO CAMILO

Suplente: VALQUIRA CRISTINA RIBEIRO

Entidades Não Governamentais

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

Titular: ELIANDRA CALEGÁRIO DA SILVA

Suplente: ROSANA GOMES REIS

REPRESENTANTES DA APAE

Titular: VALÉRIA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO

Suplente: ELAINE SILMARA BERTRAMI

REPRESENTANTES dos Usuários da Assistência Social

Titular: ALINE HONORATO

Suplente: SANDRA MARA FREITAS BATISTA

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: ZENAIDE CAMARGO

Suplente: GENI IORI LUCHEZI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de março de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:65B1F495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2022/GP

Súmula: Nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Lei Municipal nº 946/07, de 03/09/2007, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação de Itambé, Estado do Paraná, na forma que segue:

Representantes do Departamento Municipal de Educação

Titular: Eni Castaldelli da Silva

Suplente: Ana Beatriz Lourenço de Santana

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino

Titulares: Élina da Silva Faustino e Ducimara Moresqui de Melo e Decol

Suplentes: Benedita Machado e Vânia Rute Silgail

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Marlene de Síbio Veloso Lucca

Suplente: Vanessa da Silva Coneglian Miotti

Representantes dos Pais de Aluno da Rede Municipal de Ensino

Titulares: Rosimeire Cristina Trombini Zambelan e Cristina Aparecida dos Santos Feltrin

Suplentes: Luzineide do Carmo Paixão Passoni e Mônica Neiverth Gritzenco

Art. 2º - Registre-se, publique-se e afixe-se

Edifícios da Municipalidade de Itambé, 21 de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:0E0925ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 10 (dez) de Agosto de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e locação de palco, destinados a eventos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 10 (dez) de Agosto de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 063/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Julho de 2023.

VLADEMIR LUCINI

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D731FC47

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 10 (dez) de Agosto de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ofertadas para as crianças, adolescentes, mulheres e Idosos, referenciadas no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste – PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 10 (dez) de Agosto de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 064/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Julho de 2023.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AE81887F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 011/2023

Processo nº 011/2023, RATIFICO, nos termos do Artigo. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, em favor da empresa PRISCILA LOISE MARCANTE - ME, inscrita no CNPJ nº. 35.221.590/0001-67, no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de Julho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9B3FEFD4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2017/2023

PORTARIA Nº 2017/2023

DATA: 27.07.2023

Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

EXONERAR:

Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 15.07.2023, o Senhor Luiz Goetz, portador do CPF nº 742.596.959-91 e Cédula de Identidade RG n° 5.250.983-1, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Serviço de Limpeza, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.

Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.07.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C38CC0DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2018/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2018/2023

DATA: 27.07.2023

Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

EXONERAR:

Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 19.07.2023, a Sra. Elessandra Gassner, portadora do CPF nº 052.815.579-20 e Cédula de Identidade RG n° 9.165.810-0, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (quarenta horas) semanais.

Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.07.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8D759BCC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2019/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2019/2023

DATA: 27.07.2023

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 16.07.2023, o Senhor Luiz Goetz, portador do CPF nº 742.596.959-91 e Cédula de Identidade RG n° 5.250.983-1, expedida pelo SSP/PR, para o Cargo de Motorista II, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, face a aprovação em 19° lugar no Concurso Publico n° 001/2018.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.07.2023, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5D61D308

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2020/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2020/2023

DATA: 27.07.2023

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 17.07.2023, a Senhora Angela Scalcon de Oliveira, portadora do CPF nº 006.328.679-30 e Cédula de Identidade RG n° 7.546.508-4, expedida pela SSP/PR, para o Cargo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 2° lugar no Concurso Publico n° 001/2022.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.07.2023, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B885F7A0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2021/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2021/2023

DATA: 27.07.2023

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 03.07.2023, a Senhora Andressa Diovana Moreschi, portadora do CPF nº 110.151.259-80 e Cédula de Identidade RG n° 13.932.028-0, expedida pela SSP/PR, para o Cargo de Cirurgiã Dentista, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 4° lugar no Concurso Publico n° 001/2021.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.07.2023, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5DCE7767

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2023

DECRETO Nº 150/2023

DATA: 26.07.2023

SÚMULA: Regulamenta a aplicação e implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste/PR.

O Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IV, VIII, IX e X do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o previsto na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO, o disposto no inciso LXXIX do artigo 5º, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a implementação e aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste/PR, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º. A implementação da LGPD, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste/PR, tem os seguintes objetivos:

I - o tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD, primando pela segurança e proteção de dados;

II - a proteção aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;

III - a livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; e

IV - a garantia do tratamento adequado dos dados pessoais.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão de Boas Práticas e da Governança.

Art. 4º. A Comissão de Boas Práticas e da Governança será composta pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, pelos Controladores, pelos Operadores, pelo Encarregado, pelo Controlador Interno, por um

servidor do cargo de Procurador Municipal e por um servidor do cargo de Técnico em Computação.

Art. 5º. A Comissão de Boas Práticas e da Governança possui sua finalidade estabelecida no artigo 50, a Lei Federal 13.709/2018.

Art. 6º. Cabe a Comissão de Boas Práticas e da Governança:

I - mapear e requisitar dados e informações geradas ou coletadas pelos Departamentos Municipais, necessários à formulação e avaliação de políticas públicas do Município;

II - observar as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 e da Lei Federal nº 13.709/2018, quando aplicáveis;

III - fomentar a inovação tecnológica na gestão de dados e informações;

IV - uniformizar normas e procedimentos relacionados à política de governança de dados e informações no âmbito do Poder Executivo Municipal;

V - deliberar sobre:

a) diretrizes para o compartilhamento de dados e informações;

b) compatibilidade entre as políticas de segurança da informação e comunicação aplicáveis às atividades relacionadas ao compartilhamento de dados e informações;

c) forma de avaliação da integridade, da qualidade e da consistência das bases de dados e informações integrantes dos sistemas municipais;

d) propostas relativas às estratégias necessárias à implantação, manutenção e aperfeiçoamento da coleta e manutenção de dados pessoais;

f) eventuais controvérsias emergentes do compartilhamento de dados e informações ou do acesso aos sistemas;

g) seu regimento interno;

VI - manifestar-se quanto ao nível de acesso a ser autorizado em cada caso.

Art. 7º. O tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste deverá:

I - ser realizado para o atendimento da finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, de acordo com o capítulo IV da LGPD;

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

III - observar os princípios estabelecidos no art. 6º da LGPD.

Art. 8º. Fica implementada a LGPD no âmbito de Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste, competindo ao Gabinete do Prefeito e aos Diretores dos Departamentos, as seguintes atribuições:

I - o mapeamento de processos e dos fluxos de dados pessoais existentes em suas unidades organizacionais;

II - gestão de riscos no tratamento de dados pessoais;

III - elaboração de plano de respostas a incidentes e medidas para atenuar eventuais violações de dados pessoais;

IV - realização dos relatórios cabíveis;

V - elaboração e aprovação de um Plano de Adequação e de uma Política de Proteção de Dados Pessoais, devendo prover condições e promover ações para efetividade desses instrumentos;

VI - monitoramento contínuo dos mecanismos de proteção dos dados pessoais;

VII - capacitação e criação de cultura de proteção de dados no âmbito das suas atividades;

VIII - designar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

IX - outras atividades que sejam determinadas em normativas ou legislações complementares.

Art. 9º. As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste, compete ao Prefeito Municipal, que exercerá as atribuições de Controlador.

Art. 10. Os Diretores dos Departamentos deverão indicar no âmbito de suas respectivas competências os Operadores, os quais serão designados pelo chefe do Poder Executivo através de Portaria, para procederem o tratamento de dados pessoais.

Parágrafo único. Caso não ocorra a designação, o Diretor do Departamento responderá como Operador.

Art. 11. Fica designado o Ouvidor como Encarregado da proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste/PR, expedindo-se a respectiva portaria.

§ 1º - A identidade e as informações de contato do encarregado serão divulgadas no sítio eletrônico do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste (itapejaradoeste.pr.gov.br)

§ 2º - O disposto no caput deste artigo não impede os operadores, em seus respectivos âmbitos, em interlocução e articulação com o encarregado, das atividades a que aludem os incisos I e III do § 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 12. O encarregado deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

Art. 13. São atribuições do Encarregado da proteção de dados pessoais, além daquelas constantes no artigo 41, § 2º, incisos I a IV:

I - determinar aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste a realização de estudos técnicos

II - submeter ao Controlador sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este Decreto;

III - recomendar a elaboração de planos de adequação relativos à proteção de dados pessoais aos Operadores dos Departamentos Municipais, para as providências pertinentes;

IV - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional, medidas cabíveis para fazer cessar a afirmada violação, nos termos do art. 31, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, com o encaminhamento ao operador responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;

V – encaminhar as justificativas apresentadas ao controlador para decisão:

a) sendo decidido pela ocorrência de violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional; e

b) sendo decidido não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes apresentadas pelo controlador à autoridade nacional.

VI – manter a obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, com a Lei Federal nº 12.527/2011 ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-las ou substituí-las.

Art. 14. São atribuições dos Operadores:

I - dar cumprimento, no âmbito dos respectivos departamentos, às ordens e recomendações do Encarregado de dados pessoais;

II - atender às solicitações encaminhadas pelo Encarregado de dados pessoais no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal de Proteção de Dados em vigor, ou apresentar as justificativas pertinentes;

III - encaminhar ao Encarregado, no prazo por este fixado:

a) informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.709/2018; e

b) relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32, da Lei Federal nº 13.709/2018.

IV - assegurar que o Encarregado de dados pessoais seja informado, de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. São atribuições do Controlador:

I – conceder ao Encarregado acesso direto à alta administração;

II – determinar o pronto apoio das unidades administrativas no atendimento as solicitações de informações;

III - o contínuo aperfeiçoamento relacionado aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade;

IV - recursos temporais, materiais e financeiros para o desenvolvimento das atividades pelo Encarregado;

Art. 16. Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, serão direcionados ao encarregado, e deverão observar os prazos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 17. Os sistemas utilizados pelo Poder Executivo Municipal, devem ser estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e governança e aos princípios previstos na Lei Federal 13.709/2018, tais como:

I – validação de usuário/senha previamente cadastrados para acessar o sistema;

II – armazenamento de senhas de forma criptografadas;

III – limitação ao usuário de funcionalidade/dados a serem acessados;

IV – possibilidade de upload de arquivos criptografados no servidor ou mapeamento de rede;

V – controle de timeout das sessões após o login realizado com sucesso;

VI – validação de captcha após tentativas de login mal sucedidas;

VII – possibilidade das operações serem auditáveis;

Parágrafo único. As empresas responsáveis pelos sistemas fornecidos ao Poder Executivo Municipal deverão assinar termos de confidencialidade referente aos dados pessoais, sendo responsável por eventuais vazamentos dos dados decorrentes de falhas no sistema.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI

Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EB85B900

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 400 A Nº 406/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 400/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula:1230-5. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Jocelani Pilati e João Vitor Wons Neis. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/07/2023 as 21h00 e retorno dia 27/07/2023 as 23h30. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Cirurgia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Universitário de Londrina. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 401/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula:1230-5. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Camila da Silva com acompanhante e Thiago dos Santos. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/07/2023 as 06h00 e retorno dia 26/07/2023 as 16h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 402/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva , Matrícula:112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Gabrielli V. Beber, Rosana Siqueira e Calderi Beber. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/07/2023 as 12h00 e retorno dia 28/07/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta, exames e procedimento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CAIF. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 403/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula:1230-5. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Edina Gnoatto com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/07/2023 as 06h00 e retorno dia 28/07/2023 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 27.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 404/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Dilso Dalla Costa com acompanhante e Solange Bassanese com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/07/2023 as 04h30 e retorno dia 27/07/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 27.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 405/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Izelly da Rosa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/07/2023 as 04h30 e retorno dia 29/07/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Retorno pós-operatório. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 27.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 406/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ademir Guchert, Matrícula: 11240-2. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Op. de Maquinas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 31/07/2023 as 13h00 e retorno dia 01/08/2023 as 19h00. Destino: Cruzeiro do Oeste. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Caminhão Placa MWL 1421(oficial). Finalidade da viagem: Buscar Caixa D'Agua de 20.000 litros. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: IAT. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 27.07.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F377671A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ofertadas para as crianças, adolescentes, mulheres e Idosos, referenciadas no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste – PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 043/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Pelozo e Testa Academia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 95,83 (Noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) a hora, para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Andrea de Moura – Me, com o valor unitário de R$ 41,66 (Quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) a hora, para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Andrea de Moura – Me, com o valor unitário de R$ 39,99 (Trinta e nove reais e noventa e nove centavos) a hora, para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Pelozo e Testa Academia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 87,25 (Oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) a hora, para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Vitae – Cursos Profissionalizantes Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 39,81 (Trinta e um reais e oitenta e um centavos) a hora, para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Ana Claudia Oliveira de Almeida Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 205,00 (Duzentos e cinco reais) a hora e para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Vitae – Cursos Profissionalizantes Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) a hora. Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de Julho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:79E889F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N°16/2023 CMDCA DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas do "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" referente ao período do 1º Semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 03 de julho de 2023, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 08/2023, **DELIBERA:**

Referente à Prestação de Contas do período 1º semestre de 2022 do "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" sobre a utilização do recurso, **RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do **"Incentivo Atenção à Criança e Adolescente"** referente ao período do 1º Semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 27 de julho de 2023.

IDIMAR MACHADO NASCIMENTO

Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:9841972A

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N°17/2023 CMDCA DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas do "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" referente ao período do 2º Semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 03 de julho de 2023, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 08/2023, **DELIBERA:**

Referente à Prestação de Contas do período 2º semestre de 2022 do "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" sobre a utilização do recurso, **RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do **"Incentivo Atenção à Criança e Adolescente"** referente ao período do 2º Semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 27 de julho de 2023.

IDIMAR MACHADO NASCIMENTO

Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:68E463C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, usando da atribuição, e, CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário

com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2897,

D E C R E T A:

Art. 1º Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Itaperuçu e a Câmara Municipal de Itaperuçu, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a procederem à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada e ter a base legal indicada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Deverá ser indicada no corpo do documento fiscal, caso haja previsão, a base legal para a não retenção do IR.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

§ 4º Os Órgãos e Entidades mencionados no caput deste artigo, não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do artigo 33º da Lei Federal nº 10.833, de 2003.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades mencionados no artigo 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de IR.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Os Órgãos e Entidades mencionados no artigo 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusarem documentos fiscais que não atendam o disposto no parágrafo 2° do artigo 1º deste Decreto.

§ 2° As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:52826A4F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 083/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2022 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2022, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 082/2023 de 24/07/2023. Vem tornar público o**não comparecimento**da candidata abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

COZINHEIRA:

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
05°	MISCIELE MAIARA APARECIDA DOS SANTOS	6,0	011.***.***-60

Itaperuçu, 27 de Julho de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:137785E4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 084/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022;

Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COZINHEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
6°	TEREZINHA FATIMA SILVA FRANÇA	6,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 13.3 do Edital** Nº 001/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de Julho de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:86204667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº109/2023

CONTRATO Nº 109/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP.

CNPJ: 02.068.549/0001-43

OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de tubos de concreto".

DO VALOR: R$ 250.850,00 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO de 2023

DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:06E7A01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº108/2023

CONTRATO Nº 108/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO.

CNPJ: 13.243.880/0001-79

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de cestas básicas de alimentos".

DO VALOR: R$ 49.160,00 (quarenta e nove mil cento e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO de 2023

DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:60B24FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº018/2023

Tendo em vista a Rescisão contratual com primeiro colocado do Pregão Eletrônico nº026/2023. **EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 018/2023**, que tem como objeto a **""Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos (toners, cartuchos e tintas) e periféricos de informática"** no valor total de **R$ 100.999,34 (cem mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)** em nome de **JOSÉ A PAVIN ME, CNPJ: 26.549.530//0001-87 ,** nas conformidades do Inciso VIII do Art 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art 72 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu, 27 de julho de 2023.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:60FE6D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 164/2022-PRAZO

CONTRATO Nº 164/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 28.289.799/0001-05

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO INJETÁVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA MUNICIPAL"

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2023.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:308C3220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 177/2022-PRAZO

CONTRATO Nº 177/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO.

CNPJ: 13.243.880/0001-79

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE KIT LANCHE"

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2023.

DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5B0C2185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2023

LICITAÇÃO PARA AMPLACONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até 10/08/2023 à 13H30min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 10/08/2023 às 14h00min.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Ano de 2023 para atender todas as Escolas, Pré-Escolas, CMEI's Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.744.066,50 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 27 de julho de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BBC38CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PORTARIA N° 005/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **LENIR TEREZINHA LAPOLA,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 6.943.166-6/PR**,** matrícula 1045-1**,** ocupante de Cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 21 de Agosto de 2023 a 30 de Agosto de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

MAURI BORTOLUZZI

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:B6E69DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA - 064.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI FEDERAL 8.666/93, ART. 24, XVII **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2023

Processo administrativo nº 0115/2023

CONTRATADA: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA - CNPJ 76.564.624/0013-37 e a CHASON VEICULOS LTDA (MARINGA) – CNPJ: 03.326.331/0003-76

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISAO E MANUTENÇÃO CORRETIVA (PERÍODO DE GARANTIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇA, DOS VEÍCULOS (GOL PLACA: RHB 3H48 | PEUGEOT EXPERT PACK PLACA: SDZ2A97) LOTADOS NA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNI-CIPALIDADE;

VALOR: R$1.833,57 (GOL) + 1.878,00 (PEUGEOT) = R$3.711,57.

PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato.

PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F9CE024F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 151/2023 PREGÃO Nº 129/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

LICITAÇÃONº 151/2023

PREGÃO Nº 129/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023

(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus

Dotação orçamentária:

10001154511501106233903900000 2880

10001154511501106233903900000 2890

10002267822601107033903900000 3100

Motivo: Retificação do edital

Nova data para acolhimento de PROPOSTA: 10/08/2023 – 13h30min.

Nova data da sessão de julgamento: 10/08/2023 - 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de julho de 2023.

***WELTON ADEMIR FERREIRA* -**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C473A220

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 133/2023 PREGÃO Nº 113/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N° 133/2023

PREGÃO Nº 113/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de soros para o Hospital Municipal de Ivaí

VALOR GLOBAL: R$ 81.223,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – LOTES: 1, 2, 5, 6 e 7 – valor global: R$ 33.263,00;

PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA – LOTES: 3 e 4 – Valor global: R$ 47.960,00

HOMOLOGAÇÃO: 26.07.2023

Idir Treviso – Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D5134082

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 025/2023 LICITAÇÃO Nº 133/2023 PREGÃO Nº: 113/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 043/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

EXTRATO DA ATA Nº 025/2023

Licitação nº 133/2023

Pregão nº: 113/2023

Processo Eletrônico nº 043/2023

Registro de Preço nº 007/2023

OBJETO: Aquisição de soros para o Hospital Municipal

de Ivaí.

CONTRATADA: ***PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.***

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R$ 47.960,00

Lotes 003 e 004.

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 27/07/2023

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI –

Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:D9F25ECA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 024/2023 LICITAÇÃO Nº 133/2023 PREGÃO Nº: 113/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 043/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

EXTRATO DA ATA Nº 024/2023

Licitação nº 133/2023

Pregão nº: 113/2023

Processo Eletrônico nº 043/2023

Registro de Preço nº 007/2023

OBJETO: Aquisição de soros para o Hospital Municipal

de Ivaí.

CONTRATADA: ***GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.***

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R$ 33.263,00

Lotes 001, 002, 005, 006 e 007.

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 27/07/2023

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

LEONARDO HENRIQUE GEORGINI –

Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:6B332B6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 142/2023 PREGÃO Nº 121/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N° 142/2023

PREGÃO Nº 121/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023

(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia

VALOR GLOBAL: R$ 37.850,00.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: EVANDRO CARLOS ROMAN - ME

HOMOLOGAÇÃO: 27.07.2023

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E9D3933F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 141/2023 PREGÃO Nº 120/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N° 141/2023

PREGÃO Nº 120/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de contentores de resíduos sólidos urbano, orgânico e reciclável

VALOR GLOBAL: R$ 26.090,56

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

SPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 27.07.2023

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B2A181FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 245/2022 LICITAÇÃO Nº 129/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 245/2022

LICITAÇÃO Nº 129/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra – Construção da 4ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochoski

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, o valor fica **SUPRIMIDO** conforme o quadro abaixo:

Lote	Descrição	Valor
010	Instalação Hidráulica	R$ 71.593,54
	TOTAL	R$ 71.593,54

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 26 de julho de 2023.

Idir Treviso – Prefeito Municipal

Cleiton Dambrós – Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:01145CDC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 245/2022 LICITAÇÃO Nº 129/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 245/2022

LICITAÇÃO Nº 129/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra – Construção da 4ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochoski

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, os valores dos lotes ficam **ACRESCENTADOS** conforme o quadro abaixo:

Lote	Descrição	Valor
003	Revestimento de pisos	R$ 10.911,50
005	Paisagismo	R$ 35.609,61
012	Climatização – sistema de VRF (instalação de ar condicionado)	R$ 7.616,63
	TOTAL	R$ 54.137,74

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 26 de julho de 2023.

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

CLEITON DAMBRÓS –

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AA48C579

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 143/2023 PREGÃO Nº 122/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 143/2023

PREGÃO Nº 122/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023

(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição e instalação de móveis planejados para o Hospital Municipal e Maternidade Vicente Grochoski.

Dotação orçamentária:

08001103011001103844905200000 1643

Sessão de julgamento: 15/08/2023 as 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de julho de 2023.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6F8EFD96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação do Senhor Paulo Rafael Dante, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, em favor da empresa UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 81.398.232/0001-41, no valor total de R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 24 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Ivatuba

DEVANIR MOLINA

Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:49DB12DE

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de inscrições para participação no Seminário Estadual de Vereadoras e Vereadores, no valor total de R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), ao Proponente abaixo:

UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná

CNPJ 81.398.232/0001-41

Ivatuba/PR, 24 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Ivatuba

DEVANIR MOLINA

Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E90BFF3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 050/2023

PORTARIA Nº. 050/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, férias ao servidor público municipal, abaixo relacionado:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO	9.714.618-7 SESP/PR	CONTADOR	23/04/2022 a 22/04/2023	07/08/2023 a 26/08/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de julho de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE

Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:6AA55016

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 051/2023

PORTARIA Nº. 051/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, férias ao servidor público municipal, abaixo relacionado:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
GIOVANA CECÍLIA ALVES DA SILVA	10.641.665-6 SESP/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/01/2022 a 30/01/2023	02/08/2023 a 31/08/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de julho de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE

Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:7610CBE7

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 052/2023

PORTARIA Nº. 052/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, férias ao servidor público municipal, abaixo relacionado:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSILENE CRISTINA FERREIRA	000790314 SSP/MS	ASSISTENTE LEGISLATIVO	28/02/2022 a 27/02/2023	01/08/2023 a 30/08/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de julho de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE

Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1CE19BF9

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 021/2023

Súmula: Alteração dos nomes dos candidatos habilitados no processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Jaguapitã, Estado do Paraná em virtude da Resolução nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019 do Tribunal de Justiça Eleitoral, Art. 25, Parágrafo 1º.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e nas Lei Municipais n. 032/2013, nº 030/2015 e nº 025/2022,

Considerando o Edital CMDCA n°. 003/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2023, Edição 2742 que: Abre as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Considerando a Resolução CMDCA nº 020/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/07/2023, Edição 2820 que trata: Relação dos nomes e números de identificação dos candidatos habilitados, assim como condutas vedadas e permitidas no processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Considerando a Resolução nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019 do Tribunal de Justiça Eleitoral, Art. 25, Parágrafo 1º que dispõe: "Não será permitido, na composição do nome a ser inserido na urna eletrônica, o uso de expressão e/ou siglas pertencentes a qualquer órgão da administração pública direta, indireta federal, estadual, distrital e municipal."

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os nomes dos candidatos habilitados no processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Jaguapitã, Estado do Paraná, abaixo relacionados:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOME NA URNA	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
2023/014	MARLY SILVA ARAUJO	MARLY ARAUJO	103
2023/015	MOISÉS ALVES DE MIRA FILHO	MOISES GUARDA DO BANCO	111
2023/016	NATALINO ELOIS AMARANTES	NATALINO MOTORISTA	444

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Jaguapitã - Paraná, 27 de julho de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:02F9CB4A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 263/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 043/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 37.516.954/0001-61

CONTRATO Nº: 263/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 190.200,00 (Cento e noventa mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 26/07/2023 a 26/07/2024

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D1C3EF1A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 411/2023.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

NOMEAR os membros da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** - CCIH do Hospital Municipal Prefeito Joaquim Rodrigues da Silva, do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, conforme abaixo, ficando revogada a Portaria nº. 514/2022,

Membros consultores

Do serviço médico - Dr Rodolpho Pizolato – CRM-Pr 24346

Do serviço de administração- Jessica Antunes Violi – Coren-Pr 57799

Do serviço de Enfermagem – Marielle Cristine Bertao Jorge- Coren-Pr 749.256

Do serviço de farmácia - Juliana Tavares Moreira CRF- Pr 14883

Do serviço de nutrição - Iraceles Patricia Stringuine Carneiro- CRN-Pr 0995

Do serviço de epidemiologia- Andrea Aparecida de Oliveira – Coren-Pr 510462

Membros executores

Do serviço de Enfermagem - Ana Claudia Nakanishi Tomazeli - Coren-Pr 542193

Do serviço de Enfermagem - Juliana Gabrielle dos Santos Arnaldo - Coren-Pr 475478

Do serviço de Enfermagem Rafaela Lima Cordeiro - Coren-Pr 545021

Do serviço de farmácia - Juliana Tavares Moreira CRF- Pr 14883

Do serviço de nutrição - Iraceles Patricia Stringuine Carneiro- CRN-Pr 0995

A presidência da CCIH será exercida por Marielle Cristine Bertao Jorge, que terá como vice-presidente Juliana Tavares Moreira, e Secretária Thaysa Emily Perez de Souza

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 27 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BE0D9787

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 412/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO à servidora pública municipal **Sra. JULIMARY RIBEIRO SIBALDELLI**, matrículas: 78511 e 7430, ocupante do cargo de **professora** desta municipalidade, para tratar de assuntos particulares, em conformidade com o artigo 126 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 01/08/2023, conforme Processo N.º 3847/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DA910000

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 410/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **AGNALDO HENRIQUE DOS SANTOS**, Assistente de Administração, lotado na Agência do Trabalhador, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento do dia 27/07/2023, para participar do Treinamento do Sistema Novo Sine, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h00, e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº.3851/2023

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 27 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D56E4669

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 408/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Campina Grande do Sul – Pr., para levar paciente que fará consulta na Sociedade Hospitalar Angelina Caron, com saída no dia 27/07/2023 às 20h30, e retorno previsto às 22h30 do dia 28/07/2023, conforme Processo nº.3873/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 27 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FD9EE4C3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 409/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, Chefe de Divisão – Agência do Trabalhador, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento do dia 27/07/2023, para participar do Treinamento do Sistema Novo Sine, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h00, e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº.3850/2023

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 27 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:37D02187

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 407/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para levar paciente que fará consulta no Hospital do Trabalhador, com saída no dia 30/07/2023 às 20h30, e retorno previsto às 21h00 do dia 31/07/2023, conforme Processo nº.3872/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 27 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D9D5D947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
2º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 108 PREGÃO 27 2022

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.108/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR. decorrente de Pregão n° 27/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato com término 27/10/2023 As prorrogações

serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 27 de julho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:3264F4FE

LICITAÇÃO
2º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 109 PREGÃO 27 2022

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.109/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA

ESCOLAR. decorrente de Pregão n° 27/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE

JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº.

14.340.903/0001-26. aditivam o contrato com término 27/10/2023 As prorrogações serão

consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original

admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 27 de julho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:E806FF01

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 94 ID 1556

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2023

ID CONTRATO 1556

PROCESSO ADM 67-2023

CERTAME DISPENSA 45-2023

CONTRATO 94/2023

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: Izabel Benedito Brandão - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Realização de

Oficina de Inclusão digital para o público da melhor idade.

O VALOR TOTAL R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.08.241.0010.1139.3.3.90.39.00.00 – 30934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA

JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 27 de julho de 2023 a 27 outubro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO: Weverton José dos Santos Lima – Diretor Departamento Municipal Educação

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Lucimar de Souza Morais

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:4554AD1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº

12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 12944702-8, inscrito (a) no CPF sob o nº 108.547.589-17, residente em SETOR FAXINAL DOS CORREAS, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 269 (duzentos e sessenta e nove) dias, com término em 24 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 26 de julho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO

Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS

RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT

RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51F1B9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 (PD N°12088/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.

OBJETO: FICA ALTERADO QUALITATIVAMENTE O SUBITEM 7.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2023:

ONDE LÊ-SE:

7.2 – A DETENTORA DA ATA DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS, PARA POSTERIOR LIBERAÇÃO DA PARCELA DE PAGAMENTO:

NOTA FISCAL ELETRÔNICA: DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ANEXO A NOTA FISCAL CONSTAR OS SEGUINTES DADOS BANCÁRIOS ATUAIS DO CREDOR PESSOA JURÍDICA: NOME DO CREDOR PESSOA JURÍDICA, NOME DO BANCO, NÚMERO DA AGÊNCIA BANCÁRIA, NÚMERO DA CONTA, NÚMERO DO CÓDIGO DA OPERAÇÃO DA CONTA, NÚMERO DO EMPENHO.

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E INSS;

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS ATRAVÉS DO CRS;

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DO FORNECEDOR.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (EMITIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO);

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE INSS E FGTS,

CÓPIA DE GPS QUITADA, DO FGTS QUITADO,

CÓPIA DA GFIP (GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E DE INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL),

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE AOS ORIGINAIS, CONFORME ANEXO 04 LETRA “C”, PARA AS CÓPIAS SOLICITADAS NOS ITENS F, G E H.

OBS: TAIS CÓPIAS DEVERÃO CORRESPONDER AO MÊS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

LEIA-SE:

7.2 – A DETENTORA DA ATA DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS, PARA POSTERIOR LIBERAÇÃO DA PARCELA DE PAGAMENTO:

NOTA FISCAL ELETRÔNICA: DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ANEXO A NOTA FISCAL CONSTAR OS SEGUINTES DADOS BANCÁRIOS ATUAIS DO CREDOR PESSOA JURÍDICA: NOME DO CREDOR PESSOA JURÍDICA, NOME DO BANCO, NÚMERO DA AGÊNCIA BANCÁRIA, NÚMERO DA CONTA, NÚMERO DO CÓDIGO DA OPERAÇÃO DA CONTA, NÚMERO DO EMPENHO.

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E INSS;

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS ATRAVÉS DO CRS;

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DO FORNECEDOR.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (EMITIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO);

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE INSS E FGTS,

CÓPIA DE GPS QUITADA, DO FGTS QUITADO,

CÓPIA DA GFIP (GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E DE INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL),

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE AOS ORIGINAIS, CONFORME ANEXO 04 LETRA "C", PARA AS CÓPIAS SOLICITADAS NOS ITENS F, G E H.

OBS: TAIS CÓPIAS DEVERÃO CORRESPONDER AO MÊS DE COMPETÊNCIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. QUANDO SE TRATAR DO ÚLTIMO MÊS (ENCERRAMENTO CONTRATO), AS CÓPIAS DEVERÃO SER DO MÊS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.

DATA: 26/07/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF4DF209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.

OBJETO: FICA ALTERADA QUALITATIVAMENTE O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2023.

ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO 20 (VINTE) DIAS APÓS A CERTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL E A ENTREGA DOS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS, VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, NÃO DEVENDO, PORTANTO, COMPUTAR QUALQUER CUSTO FINANCEIRO PARA O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DAS FATURAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS, PARA POSTERIOR LIBERAÇÃO DA PARCELA DE PAGAMENTO:

a) NOTA FISCAL ELETRÔNICA: DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ANEXO A NOTA FIS-CAL CONSTAR OS SEGUINTES DADOS BANCÁRIOS ATUAIS DO CREDOR PESSOA JURÍ-DICA: NOME DO CREDOR PESSOA JURÍDICA, NOME DO BANCO, NÚMERO DA AGÊNCIA BANCÁRIA, NÚMERO DA CONTA, NÚMERO DO CÓDIGO DA OPERAÇÃO DA CONTA, NÚMERO DO EMPENHO.

b) CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDE-RAIS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E INSS;

c) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS ATRAVÉS DO CRS;

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DO FORNECEDOR.

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (EMITIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO);

f) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE INSS E FGTS,

g) CÓPIA DE GPS QUITADA, DO FGTS QUITADO,

h) CÓPIA DA GFIP (GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E DE INFORMAÇÕES À PRE-VIDÊNCIA SOCIAL),

i) DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE AOS ORIGINAIS, CONFORME ANEXO 04 LETRA "C", PARA AS CÓPIAS SOLICITADAS NOS ITENS F, G E H.

OBS: TAIS CÓPIAS DEVERÃO CORRESPONDER AO MÊS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO 20 (VINTE) DIAS APÓS A CERTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL E A ENTREGA DOS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS, VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, NÃO DEVENDO, PORTANTO, COMPUTAR

QUALQUER CUSTO FINANCEIRO PARA O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DAS FATURAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS, PARA POSTERIOR LIBERAÇÃO DA PARCELA DE PAGAMENTO:

a) NOTA FISCAL ELETRÔNICA: DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ANEXO A NOTA FIS-CAL CONSTAR OS SEGUINTES DADOS BANCÁRIOS ATUAIS DO CREDOR PESSOA JURÍ-DICA: NOME DO CREDOR PESSOA JURÍDICA, NOME DO BANCO, NÚMERO DA AGÊNCIA BANCÁRIA, NÚMERO DA CONTA, NÚMERO DO CÓDIGO DA OPERAÇÃO DA CONTA, NÚMERO DO EMPENHO.

b) CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FE-DERAIS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E INSS;

c) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS ATRAVÉS DO CRS;

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DO FORNECEDOR.

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (EMITIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO);

f) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE INSS E FGTS,

g) CÓPIA DE GPS QUITADA, DO FGTS QUITADO,

h) CÓPIA DA GFIP (GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E DE INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL),

i) DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE AOS ORIGINAIS, CONFORME ANEXO 04 LETRA “C”, PARA AS CÓPIAS SOLICITADAS NOS ITENS F, G E H.

OBS: TAIS CÓPIAS DEVERÃO CORRESPONDER AO MÊS DE COMPETÊNCIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. QUANDO SE TRATAR DO ÚLTIMO MÊS (ENCERRAMENTO CONTRATO), AS CÓPIAS DEVERÃO SER DO MÊS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 26/07/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1992035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
THIAGO STANOGA DE RAMOS	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Lapa, 21 de julho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD4131F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2021, de 23/08/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
RAFAELA RASMUSEN RIBAS	COZINHEIRO (A)

Lapa, 20 de julho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46E7BCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 215/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.

CONTRATADA: CARLINHO DOS SANTOS 84760338934 ME, CNPJ SOB Nº 35.419.433/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CARLINHO DOS SANTOS.

OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 215/2020, PASSANDO A SER:

CARLINHO TRANSPORTES LTDA ME.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 19/07/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B491532E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 049/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.

OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR CONTRATUAL DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 049/2023 ATRAVÉS DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS DIVULGADOS PELO SINAPI, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS O VALOR DE R$179.733,10 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

OS ITENS E VALORES UNITÁRIOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÃO ESTÃO DISCRIMINADOS NO C.I Nº 014/2023 – ENGPAV DATADO DE 19.07.2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 1358;

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;

UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;

AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;

VÍNCULO: 642 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO;

SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS;

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 21/07/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED1E0A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 129/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.

OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR CONTRATUAL DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 129/2020 ATRAVÉS DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS DIVULGADOS PELO SINAPI, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS O VALOR DE R$342.407,56 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

OS ITENS E VALORES UNITÁRIOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÃO ESTÃO DISCRIMINADOS NO PD 8526/2022 - PARECER TÉCNICO DA ENGENHEIRA CIVIL SRA. ANDRIELLI FIGURA DATADO DE 31.01.2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 1358;

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;

UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;

AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;

VÍNCULO: 642 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO;

SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 21/07/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5D39E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 (PD N° 10053/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.

DETENTORA DA ATA: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.640.262/0001-83, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JOSÉ JORGE ATTALLA.

OBJETO: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 20.

VALOR GLOBAL: R$ 573,72 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/07/2023.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53247A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (PD Nº 25072/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.

CONTRATADA: HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 40.689.972/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FELIPE CARVALHO QUERINO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADA “DR JOÃO CANDIDO FERREIRA”, ITEM 10.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

VALOR GLOBAL: R$ 1.312,50 (MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RECURSO: 1592;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;

ELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR;

VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC.

RECURSO: 970;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;

ELEMENTO: 3339030160000000000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE;

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

RECURSO: 1577;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;

ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO;

VÍNCULO: 2496 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 – SESA.

RECURSO: 1576;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;

ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO;

VÍNCULO: 2500 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 – SESA.

DATA: 23/06/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F72470B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 166/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E DE ACORDO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº152/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.

CONTRATADA: GERSON CAMARGO LAPA - ME, CNPJ SOB Nº 08.290.832/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GERSON CAMARGO.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 166/2020 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29.07.2023 E 28.07.2024 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 916;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 24/07/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BA63F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 (PD N° 1906/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°094/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.

CONTRATADA: ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 33.698.177/0001-62, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR. EDGAR FERREIRA FERRAZ NETO.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30.06.2023 E 29.06.2024, COM VALOR CONTRATUAL É DE R$ 115.595,28 (CENTO E QUINZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO REDUZIDO: 739;

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

AÇÃO: 2409 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3.339.039.530.000.000.000 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 20/06/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8B3F9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023

O Município da Lapa CNPJ 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ nº 75.189.498/0001-81.

OBJETO: a execução do projeto "Emenda Parlamentar da Câmara Municipal da Lapa", que tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para suplementar a alimentação dos idosos acolhidos no Lar, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4092 de 23 de maio de 2023.

VALOR: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), em parcela única conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data de publicação do Termo.

ASSINATURA DO TERMO: 18 de julho de 2023

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

MARIA AMAZILIA DE FÁTIMA POLATO DE LIMA

Lar de Idosos São Vicente de Paulo

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7AAB524

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENO Nº 11/2023

O Município da Lapa CNPJ 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR CNPJ nº40. 298.143/0001-46.

OBJETO: a execução do projeto "Despertando a Cidadania" a ser desenvolvido pela Entidade na aquisição de materiais permanentes, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, para garantir um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, suas famílias e comunidade local, bem como, aquisição de instrumentos para fanfarra para promover a autonomia e a inclusão social dos usuários da APAE Lapa, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4094 de 31 de maio de 2023.

VALOR: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), em parcela única conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do Termo.

ASSINATURA DO TERMO: 18 de julho de 2023.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

VERA LÚCIA CARNIERI RIBAS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1435D160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021

Pregão Presencial Nº 48/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:21.918.061/0001-02, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag nº 1125 BAIRRO: Jardim Botanico CEP: 80.210-000 CIDADE: Curitiba – PR, neste ato representado pela Srª **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, brasileira, natural de São Jorge D' Oeste PR, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.420.068-6/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº

619.981.099-68, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Braz nº 430 BAIRRO: Centro Norte CEP: 85.660-000 CIDADE: Dois Vizinhos PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA - PARANÁ.

NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 75/2021, Pregão Presencial nº 48/2021.

DATA DO CONTRATO: 22 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7B91B254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 - PML

INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2023 PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.159//2023-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2023-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva do refrigerador (Indrel) de vacinas em atendimento a sala de vacinas do PSF Vila União, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Empresa Contratada: Marcos Osires Nunes - EPP

Valor Total : O valor total para a realização do objeto é de R$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.301.0025.2.053 – Manutenção de Atividades de Atendimento Básico

33.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1000, 1303, 1494, 1495, 31495, 31893, 31890

Código Reduzido: 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229

Prazo de Execução: Os serviços deverão ter início em até 10 (dez) dias após a autorização realizada secretaria de saúde.

Loanda-PR, 27 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9A932404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2022

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 039/2022

Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR, inscrita CNPJ/MF n° 77.251.544/0001-50, com sede na AVENIDA PARANÁ, Nº 199, JARDIM SANTA CLARA, CEP86690-000 – COLORADO/PR, Estado do PARANÁ, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ ANTONIO GIGLIOTI** portador da CI/RG nº. 1.504.324 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 326.684.149-20.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022**, ensejado pelo **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º**

002/2022, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, diante das previsões contidas na Cláusula Segunda do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos.

Parágrafo único – Os prazos disciplinados no *caput* findar-se-ão:

• Prazo de execução: 27/07/2024.

• Prazo de vigência: 27/07/2024.

Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como diante da manutenção do equilíbrio econômico financeiro da avença, fica acrescido o valor financeiro de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (mais 12 meses).

§1.º - Em razão das disposições do *caput* fica alterado o valor contratual (Cláusula Terceira), consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), perfazendo, por conseguinte, o valor global contratual de R$ 200.00,00 (Duzentos mil reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 27/07/2023.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:F1333656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 247/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023 LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE APARECIDA VICENTE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Dar nova redação ao Artigo 1º. da Portaria nº. 114/2019 de 13 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -** Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Cristiane Aparecida Vicente,** portador do RG. nº. 4.900.268-8-SESP/PR e CPF nº. 900.932.329-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Projetos Educacionais**, referente ao quinquênio de **10/05/2011 a 07/05/2016**, a contar de **20/05/2019 a 17/08/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994**".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3D24B3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 012/2023 APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/2022 ATÉ 31/12/2022.

Aprova a Prestação de Contas PARCIAL do recurso referente ao período de 01/07/2022 a 31/12/2022, repasse financeiro Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – deliberação CEAS-PR nº 67/2019.

Considerando a Deliberação 67/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – Aprimora CRAS e CREAS, para o município de Lobato, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária da VI Reunião Ordinária realizada em **26 de julho de 2023,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas PARCIAL** referente ao período de 01/07/2022 até 31/12/2022 (segundo semestre do ano), do repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de itens de investimento para o Centro de Referência da

Assistência Social – CRAS de Lobato, referente ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – deliberação CEAS-PR nº 67/2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lobato, 26 de julho de 2023.

ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ

Presidente do CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0E9A8984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2023 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO RECURSO REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 30/06/2022.

Aprova a Prestação de Contas PARCIAL do recurso referente ao período de 01/01/2022 a 30/06/2022, repasse financeiro Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – deliberação CEAS-PR nº 67/2019.

Considerando a Deliberação 67/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – Aprimora CRAS e CREAS, para o município de Lobato, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária da VI Reunião Ordinária realizada em **26 de julho de 2023,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas PARCIAL** referente ao período de 01/01/2022 até 30/06/2022 (primeiro semestre do ano), do repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de itens de investimento para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Lobato, referente ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – deliberação CEAS-PR nº 67/2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lobato, 26 de julho de 2023.

ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ

Presidente do CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:963BA16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 - PSS EDUCAÇÃO II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada, para a contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado 02/2023 – Educação, homologado conforme Decreto nº 091/2023, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	CARGO
1º	Tania Regina Izac Sartti	604.756.849-15	Educadora Infantil

A classificada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **28 e 31/07/2023**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação Temporária – PSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;

- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;

- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);

- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.

- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;

- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 27 de julho de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3D8DD243

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Atribuir 20 horas de Jornada Suplementar, no período de **26/07/2023 a 20/12/2023**, no CMEI CASINHA FELIZ, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis, conforme segue:

NOME	CARGO	CPF
Ana Paula Costa	Professora	079.783.849-00

ART. 2º - Será atribuído às Professoras acima 100% *(cem por cento)* do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Lupionópolis, 26 de julho de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:393FA616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 01/2023, devidamente publicado em 15/02/2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS	30	12/07/1972	54º
ROSELI APARECIDA FERNANDES DIAS	30	10/08/1972	55º
LUCIANA BIANCHI	30	10/11/1972	56º
VALDIRENE SOARES DA SILVA	30	25/11/1976	57º
MARCIA LIMA CORREIA BARBOSA	30	05/07/1981	58º
MARCIA CORREA	30	16/08/1983	59º

Os aprovados acima, deverão comparecer na Secretária Municipal de Assistência Social, nesta Cidade, **no dia 28 de julho 2023 às 09 horas**, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 27 de julho de 2023

TATIANE LINO MIGUEL

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria:127/2022

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:01FC2FA9

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.93/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2022, de 25 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$68.690,27 (Sessenta e oito mil e seiscentos e noventa reais e vinte e e sete centavos) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01015	(Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei n.13.885/2019)	3.412,13
01015	(Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei n.13.885/2019)	65.278,14
TOTAL		**68.690,27**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**68.690,27**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
01015	(1.3.2.1.01.0.1.09.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Outros Recursos Vinculados)	3.412,13
	TOTAL	**3.412,13**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	**NOME**	**VALOR**
01015	(Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei n.13.885/2019)	65.278,14
TOTAL		**65.278,14**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de julho de 2023

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:51E26C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001 DE 27 DE JULHO DE 2023 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 001 de 27 de julho de 2023.

O Secretário Municipal de Educação Elson Rogério Krinski, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 143 e 148 da Lei Municipal nº 632/99, RESOLVE:

DESIGNAR a comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, Priscila Zanoni, farmacêutica, matrícula nº 3.494, Marcelo Klein Gierez, enfermeiro, matrícula funcional nº 2.570 e Rodrigo Eduardo Mryczka, auxiliar de tesouraria, matrícula funcional nº 164, nomeada no Decreto nº 689 de 29 de maio de 2023, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, com sede no Município de Mallet, Paraná, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 0001604/2023, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:80FF61DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 124/2021

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL, CNPJ 33.365.300/0001-23, domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 1.627, fundos, Centro, no município de Canoinhas, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, CPF 041.995.438-48, residente à Rua Getúlio Vargas, nº 1.627, fundos, Centro, no município de Canoinhas, estado de Santa Catarina

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, item 2.1. do Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 27 de julho de 2023 e encerrando em 27 de julho de 2024, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 145.937,01 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e um centavo) visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.

Esse valor leva em consideração o quantitativo inicial do contrato e valor reajustado no primeiro termo aditivo, cujos valores unitários foram corrigidos pelo reajuste anual previsto no item 5.8.1 do contrato, no percentual de 3,00%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:1DC25CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 27/2023 - CMAS

Resolução nº 27/2023

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho da Congregação de São João Batista - IPJN de Mandaguari, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202240110008.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de julho de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho "Alinhando Sonhos/Construindo Realidade III", da **Congregação de São João Batista – IPJN,** no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais);

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 26 de julho de 2023.

EDIRENE MARIA VALÉRIO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:50A83CE6

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 28/2023 - CMAS

Resolução nº 28/2023

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202240110008.

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual organiza por níveis de complexidade o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

Considerando a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução nº 07/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS;

Considerando a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, que regulamenta a Assistência Social no âmbito municipal e cria o Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a

administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução nº 34 de 20 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de julho de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202240110008, para **da Congregação de São João Batista – IPJN;**

Artigo 2º - Aprovar o valor do cofinanciamento, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, para a prestação de serviço complementar na área da política de assistência social, correspondente a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos; de 15 a 17 anos de idade,** no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); no exercício de 2023, para **Congregação de São João Batista – IPJN;**

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 26 de julho de 2023.

EDIRENE MARIA VALÉRIO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:B58758FC

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FÉRIAS CIDA BIBLIOTECA - 10 DIAS

PORTARIA Nº. 063/2023

Súmula: Concede férias sem abono pecúnia à servidora pública municipal *MARIA APARECIDA VASCONSELOS GONÇALVES*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias sem abono pecúnia, *pelo período de 10 (dez) dias*, à servidora pública municipal *MARIA APARECIDA VASCONCELOS GONÇALVES***,** ocupante do cargo Bibliotecário, Matrícula nº. 100303, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da Biblioteca da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 02.04.2022 a 01.04.2023 e gozadas no período compreendido *entre os dias 01.08.2023 à 10/08/2023*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 11/08/2023*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – Fafiman ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de 2023. (27/07/2023)

IVAN CARLOS DE MORAES

Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:66C6D109

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMTUR Nº 005/2023

RESOLUÇÃO COMTUR Nº 005/2023

Súmula: Aprova o evento "1º Hackatour dos Gestores de Turismo da AMUSEP", a ser realizado no Parque da Pedreira de Mandaguari, Estado do Paraná.

De acordo com a deliberação da Sessão extraordinária nº 002/2023, deste colegiado, em 26 de julho de 2023, por unanimidade dos conselheiros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Mandaguari, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 3.568/2021 e demais regulamentações legais cabíveis, no uso de

suas atribuições legais, o Presidente do colegiado, EDUARDO ABÍLIO ELIAS RIFAN NUNES,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o evento "1º Hackatour dos Gestores de Turismo da AMUSEP", a ser realizado no Parque da Pedreira de Mandaguari, no dia 31/07/2023 das 08:30 às 16:30 horas.

Art. 2º Este evento tem como proposta de programação as seguintes atividades:

I - Palestras ministradas por professores do curso de graduação de Turismo da UNESPAR para qualificação dos gestores de turismo das municipalidades da AMUSEP;

II - Atividade prática para esses gestores percorrerem o Parque da Pedreira e proporem ideias turísticas para implementação de revitalização de tal espaço, de modo a compor um projeto à ser doado gratuitamente para a Prefeitura.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguari - PR, 27 de Julho de 2023.

Publique-se.

EDUARDO ABÍLIO ELIAS RIFAN NUNES

Presidente do COMTUR

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4AFAF731

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO, QUE SERÃO OFERTADOS À USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL.

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela empresa CASA DE RECUPERAÇÃO ESPAÇO ESPERANÇA, realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 70/2023, comunicamos o credenciamento da seguinte empresa:

CASA DE RECUPERAÇÃO ESPAÇO ESPERANÇA

CNPJ 13.675.135/0001-07

Mandaguari, 27 de julho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E577E01C

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, POR QUILÔMETRO RODADO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/08/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 10/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 10/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 27 de julho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:EE799147

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:

1) CONS. INTER. DE SAUDE SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.956.153/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Mandaguari (PR), 19 de julho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:D66DDC65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

CONTRATADO: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.009/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA FINANCEIRA.

VALOR MENSAL: R$715,64 (setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL: R$8.587,68 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.01.09.272.0006.2.055.3.3.90.35.01.02.00,0,1.001.

VALIDADE: 12 meses, iniciando-se em 01/08/2023.

DATA: 27/07/2023

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:DA30D13D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1294/2023

Súmula: "*Estabelece remuneração mínima inicial aos profissionais efetivos do magistério público da educação básica do Município de Mandirituba e dá outras providências."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica estabelecido que a remuneração mínima inicial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Mandirituba obedecerá a Portaria Interministerial n.º 6 de 28/12/2022, sendo fixado o valor de R$ 4.420,36 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e trinta e seis centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, e de R$ 2.210,18 (dois mil, duzentos e dez reais e dezoito centavos) para jornadas de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Mandirituba que, pela sua jornada de trabalho, tenham remuneração abaixo do valor mínimo estabelecido no art. 1º desta Lei, farão jus ao recebimento da diferença suficiente para atingir tal quantia, que deverá ser paga como verba de complemento salarial.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, a verificação mensal dos

servidores com direito à percepção da diferença de que trata esta Lei, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido.

§ 2º Os valores necessários aos implementos destas medidas correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e suas fontes, especialmente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

§ 3º A verba de complemento salarial, terá reflexos sobre férias, décimo terceiro salário e contribuições previdenciárias.

§ 4º A remuneração mínima definida nesta Lei, não se confunde ou gera qualquer incidência reflexa nos vencimentos iniciais da carreira do magistério municipal regulamentada por lei própria, nem mesmo sobre as demais vantagens, gratificações, classes e níveis, estando restrita a sua aplicação às condições do art. 2º desta Lei.

Art. 3º Fica autorizada a realização do pagamento aos profissionais do magistério público e os que possuem contrato com prazo determinado, que recebam vencimento inferior ao valor definido por esta Lei, da diferença salarial apurada desde 01 de julho de 2023, a ser pago em parcela única no mês subsequente a publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 26 de julho de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:84FE608A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1293/2023

Súmula: "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município".*

A Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 5.112,00 (Cinco mil, cento e doze reais), conforme a seguinte classificação orçamentária:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

12.002.26.782.3.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 5.112,00

Art. 2° Para atendimento do credito adicional que trata o artigo anterior serão utilizados recursos, proveniente de anulação parcial e/ou total dá(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

12.002.26.782.3.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- 00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 5.112,00

Art. 4º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 5º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1051/2021 de 5 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025).

Art. 6º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1238 de 18 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, incluindo-se os valores em seus respectivos programas.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito de Mandirituba, 26 de julho de 2023.

LUÍS ANTÔNIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2E4ABB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1295/2023

Súmula: "Revoga Lei Municipal n.º 1.155/2021.*"*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º1.155/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 26 de julho de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:ACD7FBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1296/2023

Súmula: "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município".*

A Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 592.535,20 (Quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme a seguinte classificação orçamentária:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO

13.001.6.181.6.2045- 4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00601.01009.05.99.03.15 OP DE CRÉDITO 63.390,00

13.001.6.181.6.2045- 4.4.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00601.01009.05.99.03.15 OP DE CRÉDITO 98.172,00

13.001.6.181.6.2045- 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00601.01009.05.99.03.15 OP DE CRÉDITO 430.973,20

Art. 2° Para atendimento da alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de :

Operação de Crédito – Finisa - 00601.01009.05.99.03.15

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1051/2021 de 5 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025).

Art. 5º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1238 de 18 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, incluindo-se os valores em seus respectivos programas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito de Mandirituba, 13 de julho de 2023.

LUÍS ANTÔNIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:00BDA476

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1297/2023

SÚMULA*: "Altera a redação da Lei Municipal n.° 473/2008".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 1°, da Lei n.° 473/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de **Estrada Municipal Porteira para Campos,** qual se inicia na Rua João Gregório nas coordenadas -25.753318º, -49.331422º e com termino nas coordenadas -25.752236º, -49.338082º, trata-se de uma via com aproximadamente 750 (setecentos e cinquenta) metros de extensão, situada na Lagoinha, neste Município".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 26 de julho de 2023.

Luis Antonio Biscaia

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:8A92BDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.° 070/2023

Súmula: "Revoga Lei Complementar n.º 39/2018.*"*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar n.º 39/2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 26 de julho de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:AAEF2DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 221/2023 – MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

O Prefeito Municipal de Mandirituba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Rosane de Jesus da Cruz, RG. nº 5734245-5, CPF nº 830.562.549-49, matrícula nº 2288 brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, para atuar como atendente do serviços a serem realizados através do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2023, celebrado entre a Receita Federal e o Município de Mandirituba para fins de instalação de Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente ao Município de Mandirituba/PR.

Art. 2º. Designar o funcionário Alysson Gonçales Quadros, RG. nº 27.781.039-5, CPF nº 257.394.938-97, matrícula nº 4147, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, para representar a Prefeitura Municipal de Mandirituba como gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2023, celebrado entre a Receita Federal e o Município de Mandirituba para fins de instalação de Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente ao Município de Mandirituba/PR.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mandirituba, 24 de julho de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:7FAF654C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SITE MUNICIPAL GERENCIÁVEL COM ASSOCIAÇÃO DE CONTEÚDO COM QR-CODE, SISTEMA DE OUVIDORIA DIGITAL COM TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA AS FERRAMENTAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE E-MAILS CORPORATIVOS POR 12 (DOZE) MESES COM SERVIÇO DE MIGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, HOSPEDAGEM, MONITORAMENTO, ROTINAS DE SEGURANÇA E BACKUP.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 10 de Agosto de 2023. Valor Máximo: R$ **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6EA4FDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 222 DE 26 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **HELLEN CAROLINE DE SOUZA DOS SANTOS,** matrícula n. º 4243, portadora da Cédula de Identidade n. º 138174654/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. º 129.822.089-03, do cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7185C2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1634/2023 - 26.07.2023

Exonera a pedido por motivos particulares, servidor público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, bem como conforme Processo nº 115/2023 – SRH, de 26 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado a pedido por motivos particulares, o Servidor Público Municipal **Sr. ROBSON DA ROCHA**, cadastrado sob matrícula nº 1012079, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 26 de julho de 2023,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:69BB79B6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N O 1635/2023, 27 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS/PR,

ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNDIAS".

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Chácara 75, localizado neste município, pertencente à matrícula n° 11.088, de propriedade do Município de Manfrinópolis, matrícula nº 11.167, de propriedade de Firma Colonizadora Erechim LTDA, ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Barracão/PR, e a duas matrículas desconhecidas.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º _ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Manfrinópolis/PR, 27 de julho de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0F8F825A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N O 1636/2023, 27 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNDIAS".

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do **Núcleo Urbano Chácara 78,** localizado neste município, pertencente à matrícula n° 11.088, de propriedade do Município de Manfrinópolis/PR, matrícula nº 11.089, de propriedade de Firma Colonizadora Erechi, LTDA, matrícula nº 14.531, de propriedade de Darci Luis Pansera, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Barracão/PR, e matrícula nº 35.256, de propriedade de Aldir Panzera, do Cartório de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão/PR, e matrícula desconhecida.

Art. 2º - Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 3º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.

Art. 4º _ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Manfrinópolis/PR, 27 de julho de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CF21D4EC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N O 1637/2023, 27 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNDIAS".

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto

9.310/2018, do Núcleo Urbano Chácara 03, localizado no Município de Manfrinópolis/PR, pertencente às matrículas n° R.4-11.016, R.4-11.017 e R.2-12.432 de propriedade do Estado do Paraná, matrículas nº 11.019, 11.020, 11.021 de propriedade da Firma Colonizadora Erechim LTDA, matrícula nº R.1-11.133 de propriedade de Eneloi Terezinha Pijack, matrícula nº 12.434 de propriedade do Município de Manfrinópolis/PR, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão/PR, e por uma matrícula desconhecida.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º _ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Manfrinópolis/PR, 27 de julho de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:39DD5CAE

MEIO AMBIENTE
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021, bem como, Processo nº 115/2023 – SRH, de 26 de julho de 2023, EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO:

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

REFERENTE AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2021 e 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.

CONTRATADO: ROBSON DA ROCHA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Temporário nº 014/2021, celebrado em 18 de outubro de 2021 e 1º Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 014/2021, celebrado em 13 de outubro de 2022, a **partir do dia 26 de julho de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR para dirimir quaisquer conflito referente aos direitos previstos nesta rescisão.

Manfrinópolis, em 27 de julho de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A74F7286

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3841/2023 - 26.07.2023

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 116/2023 – SRH, de 26 de julho de 2023, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3646/2022, de 26 de setembro de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2021** até 14.09.**2022**,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SIMONIA GLORIA LEITE,** cadastrada sob matrícula nº 8391, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de INSPETOR SANITÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **27 de julho de 2023 até 15 de agosto de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2021** a 14.09.**2022**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 26 de julho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:095756DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 117/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA.

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA CNPJ Nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: PREGÃO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, ÁLCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DOS SENHORES REPRESENTANTES, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR, ICMS, E EMATER, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, E EDUCAÇÃO.

Fonte de Recurso:

17 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente

18 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia

19 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços

41 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente.

55 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente

96 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente

106 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente

130 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente

164 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

165 - 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

182 – 01303 – Saúde e receitas vinculadas (EC 29/00-15%)

183 – 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

207 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's

208 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.

227 – 03494 – Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos

257 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica

270 – 31118 – PNATE – Transporte Escolar – Exerci Corrente

271 – 31123 – PETE 2007 – Exercício Corrente

338 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

354 – 31940 – Bloco de financiamento da Gestão do Programa

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 02 DE AGOSTO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE MARÇO DE 2024, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O 02 DE ABRIL DE 2024.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 27 DE JULHO DE 2023.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CONTRATANTE

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:5B48F222

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 118/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: RAFAEL ANASTACIO ANTONIO & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.947.328/0001-73.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP (BOTIJÕES COM 13KG E CILINDRO P45 COM 45 KG), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES NOS DEPARTAMENTOS: ADMINISTRAÇÃO (SEDE), SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, ICMS, AGRICULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSO:

17 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

18 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA

19 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

20 – 01512 – CIDE (LEI 10866/01, ART. 1ºB) – EXERCÍCIO CORRENTE

55 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

96 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH'S

208 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

256 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

257 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

309 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

324 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

331 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

338 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

339 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)

340 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 03 DE AGOSTO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 03 DE MARÇO DE 2024, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O 03 DE ABRIL DE 2024.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 27 DE JULHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:F399934F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

José Aparecido da Silva, Prefeito, adjudico o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº028/2023, Processo Administrativo nº 069/2023, para Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI e material permanente, conforme Convênio Nº196/2021, destinada a implantação do Projeto Panificadora/Cozinha Comunitária no Município de Marilena, Estado do Paraná**.**

Fica adjudicado os serviços e emitido (s) respectivo (s) empenho (s) em favor da (s) empresa (s):

NOME DA EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA EM R$
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA	4.950,01
JP-TAMC COMERCIAL LTDA	1.400,00
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA	1.360,00

Marilena-PR, em 27 de julho de 2023.

_____

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

PREFEITO

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:586C92F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.222/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI e material permanente, conforme Convênio Nº196/2021, destinada a implantação do Projeto Panificadora/Cozinha Comunitária no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2023, em favor da empresa**, PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº.29.032.903/0001-38,** com sua proposta no valor total de **R$ 4.950,01 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais e um centavo),** empresa **JP-TAMC COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº.47.326.875/0001-41**, com sua proposta no valor total de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais),** e a empresa **TKY MATERIAS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA**, com sua proposta no valor total de **R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 27 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

PREFEITO

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B8D08A55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº.29.032.903/0001-36.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME CONVÊNIO Nº196/2021, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PANIFICADORA/COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 4.950,01 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVO).

FONTE DE RECURSO:

381 – 03818 – CV 196/21 – SEAB (PANIFICADORA COMUNITÁRIA) – EX

382 – 03000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 27 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E89C5BE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: JP-TAMC COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº.47.326.875/0001-41.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME CONVÊNIO Nº196/2021, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PANIFICADORA/COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO:

381 – 03818 – CV 196/21 – SEAB (PANIFICADORA COMUNITÁRIA) – EX

382 – 03000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 27 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F1CE382F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: TKY MATERIAS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº.10.955.575/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME CONVÊNIO Nº196/2021, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PANIFICADORA/COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 1.360,00 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

381 – 03818 – CV 196/21 – SEAB (PANIFICADORA COMUNITÁRIA) – EX

382 – 03000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 27 DE JULHO DE 2023.

_____

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

PREFEITO

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DBEB0190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 634/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **10 de AGOSTO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro

Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 634/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de cestas básicas tipo A e tipo B, que serão distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme previsto no Decreto Federal n° 6.307/2007 e Lei Municipal n° 30/2020, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 10/08/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 27 de Julho de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:54DB5DA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 617/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **10 de AGOSTO de 2023. Abertura da Sessão: 13h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 617/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 10/08/2023 às 13h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 27 de Julho de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:7951DC1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 071/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido àSra. **AMANDA CRISTINA PAULIN**, Portadora do RGn° 8.143.722-0, ocupante do cargo de Advogada, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2021a 31/07/2022como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias a contar de 21de agosto a 09 de setembrode 2023;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 27 de julho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:146097CB

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 072/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido àSra. **MARISTELA CASSENEGO DA ROSA**, portadora do Rg nº 13.133.357-0, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Progressão por Conhecimento, nos termos do Art. 19, §3°, da Lei Municipal 1288/2009, alterada pela Lei 2447/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de agostode 2023.

Matinhos, 27de julho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:49A26133

GABINETE
PORTARIA Nº 790/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposta "Inassiduidade Habitual/Abandono de Cargo" cometido, em tese, pelo Servidor Público **O.A.J**, que se ausentou de suas atividades laborativas sem justificativa, por período igual ou maior que 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 202, inciso I e Artigo 220 da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 1.215/2022, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:

Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1

Membros:

José Carlos de Melo Viana – Matrícula: 51357/1

Elenice de Fatima Lorencena – Matrícula: 52744/1

Suplentes:

Jefferson da Silva Mantovani – Matrícula: 76244/1

Roseli Rosene de Souza – Matrícula: 59013/1

Apoio Jurídico:

Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 18 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C6762B9D

GABINETE
PORTARIA Nº 791/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, na forma do art. 228 da Lei Municipal nº1.165/2008, a fim de apurar elementos de suposta autoria e materialidade, cometido, em tese, agiram de forma desidiosa em relação à conservação do patrimônio público, qual seja a estrutura metálica da quadra da escola municipal 4 de março.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 277/2021, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:

Katerine Ondina Herdt – Matrícula: 74047-01

Membros:

Andrea Eliza da Silva Lima – Matrícula: 67580-01

Willian dos Santos Rodrigues – Matrícula: 55913-1

Suplentes:

Alexandre Bruno Steurer Oliani – Matrícula: 76490-02

Vitor Hugo Ramos – Matrícula: 100434-1

Bernardo Antonio Orzenn Waess – Matrícula: 59242-2

Apoio Jurídico:

Vinicius Teixeira Bressan – Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 19 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7CEA5D35

GABINETE
PORTARIA Nº 792/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, na forma do art. 228 da Lei Municipal nº1.165/2008, a fim de apurar elementos de suposta alteração do objeto contratado, com a supressão e modificação do produto entregue á Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 277/2021, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:

Katerine Ondina Herdt – Matrícula: 74047-01

Membros:

Andrea Eliza da Silva Lima – Matrícula: 67580-01

Willian dos Santos Rodrigues – Matrícula: 55913-1

Suplentes:

Alexandre Bruno Steurer Oliani – Matrícula: 76490-02

Vitor Hugo Ramos – Matrícula: 100434-1

Bernardo Antonio Orzenn Waess – Matrícula: 59242-2

Apoio Jurídico:

Vinicius Teixeira Bressan – Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 19 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1F9F332A

GABINETE
PORTARIA Nº 793/2023

Dispõe sobre a revogação de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em virtude da mudança de lotação, resolve:

REVOGAR

Art. 1º - O adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de 20**% (vinte por cento)** do servidor abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
4243/1	Claudio Costa dos Santos	Motorista C

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:806F238A

GABINETE
PORTARIA Nº 794/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **CLAIRTON VALDEMIR KONIG,** matrícula nº 5053/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE VIÁRIO,** simbologia **FG-2**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D98DF1BD

GABINETE
PORTARIA Nº 795/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 19552/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 17 de agosto a 15 de setembro de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
57770/1	Marcia Froes Martorano	Procurador Municipal	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:00979C3C

GABINETE
PORTARIA Nº 796/2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101326/1	Walter Ribeiro dos Santos Junior	Médico Clínico Geral Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de julho de 2023**.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F4BAA3F6

GABINETE
PORTARIA Nº 797/2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Obras		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101322/1	Gustavo Henrique Machado Costa	Pintor

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras, sob pena de responsabilidade,

fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de julho de 2023**.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:290CE58C

GABINETE
PORTARIA Nº 798/2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
56006/2	Ademir Alves de Jesus	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade,

fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de julho de 2023**.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AAB67873

GABINETE
PORTARIA Nº 799/2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101342/1	Giselma Moreira Rodrigues	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade,

fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **11 de julho de 2023**.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9FE01014

GABINETE
PORTARIA Nº 800/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 279/2023-DT, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **15 (quinze) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 576/2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
77488/3	Simone Fátima de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FA86BAD2

GABINETE
PORTARIA Nº 801/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 166/2023-SEFIN, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **09 (nove) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 549/2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100770/2	Nayara da Costa Barros	Diretor Geral	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7F45C74F

GABINETE
PORTARIA Nº 802/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 528/2023-SMECE, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **09 (nove) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 565/2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
73199/3	Ivoneide Zaror de Souza	Coordenador Educacional	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4B468DD7

GABINETE
PORTARIA Nº 803/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº17846/2023 e ofício nº 059/2023 resolve:

CONCEDER

Ao servidor ELIZEU LOURENÇO, matrícula nº 4332/1 ocupante do cargo público de Motorista C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 24 de julho a 21 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:126BDFB9

GABINETE
PORTARIA Nº 804/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações, em face aos Ofício nº 600/2023- SMECE e 416/2023-SMS, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **LUIS ALBERTO DA SILVA PASSOS,** matrícula n° 101069/1, ocupante do cargo público de **Motorista D** a partir do dia 05 de julho de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8EBB5F0E

GABINETE
PORTARIA Nº 805/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101283/1	Evelim Caetano Ferreira Serafim da Rocha	Professor	18/07/2023 a 13/01/2024 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:86F8FA4A

GABINETE
PORTARIA Nº 806/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101282/1	Francielle Marlene da Silva Valerio	Professor	21/07/2023 a 16/01/2024 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7B3297A2

GABINETE
PORTARIA Nº 807/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ofício nº 396/2023- SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
71226/1	Franciele da Trindade Alves	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C8AE836F

GABINETE
PORTARIA Nº 808/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:

RESOLVE

Prorrogar a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS KIRSCHBAUR,** Professor, matrículas nº 67350/1 e 67350/3, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 22/07/2023 até 20/07/2024**, deve manter-se afastada de qualquer atividade de docência e coordenação, conforme atestado médico e laudo pericial.

Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; zelar pela disciplina e pelo material docente e executar outras

atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E4190F57

GABINETE
PORTARIA Nº 809/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52205/1	Elaine Moura Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais	21/07/2023 A 31/01/2024 (195) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F22738C9

GABINETE
PORTARIA Nº 810/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77321/1	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	Professor	22/07/2023 A 31/01/2024 (194) dias	Sim
77321/2	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	Professor	22/07/2023 A 31/01/2024 (194) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:73AF28DE

GABINETE
PORTARIA Nº 811/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77909/1	Deize da Veiga Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	20/07/2023 a 31/08/2023 (43 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A0DCC461

GABINETE
PORTARIA Nº 812/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao ofício 020/2023- SMECE, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **MICHELLI CRISTINE BRAGA,** matrícula nº 70149/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO,** simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6917ADC2

GABINETE
DECRETO Nº 2254, DE 19 DE JULHO DE 2023

"ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS ".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 20705/2023, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos**, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal

Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo Matrícula: 100800/1

Membro: Antonio Carlos do Valle Matrícula: 100815/1

Membro: Marcelo Sebastião Padilha Matrícula: 100813/1

Membro: Ronaldo Joaquim Lopes Coelho Matrícula: 100787/2

Procuradoria Municipal

Presidente: Leonardo Veiga Freixo Matrícula: 101199/1

Membro: Gabriel Vinicius Silva Matrícula: 101208/1

Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel Matrícula: 73008/1

Secretaria Municipal de Administração

Presidente: Edson Azevedo da Rocha Matrícula: 65536/1

Membro: Ernesto Cordeiro Junior Matrícula: 101226/1

Membro: Laudiceia de Melo Viana Matrícula: 3719/1

Membro: Marilin Ruiz Garcia Matrícula: 100923/1

Membro: Thiago Jacson da Costa Waess Matrícula: 100753/2

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos

Presidente: Rafael Honorato dos Santos Matrícula: 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças

Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega Matrícula: 100691/1

Membro: Nayara Da Costa Barros Matrícula: 100770/2

Membro: Luigi Giovani de Paula Matrícula: 83232/1

Secretaria Municipal de Planejamento

Presidente: Daiana Cristina Moreira de Miranda - Matrícula: 65501/1

Membro: Flavia Alessandra Leodoro Ferreira - Matrícula: 101015/2

Membro: Karyne Emanuelle Zys Da Silva - Matrícula: 82988/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Presidente: José Luis Ventura Leal Matrícula: 100746/2

Membro: Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal Matrícula: 66656/1

Membro: Evelasio Domingos Martim Matrícula: 100830/1

Membro: Fernanda Barbosa da Silva Matrícula: 100539/1

Membro: Leandro Silveira Tavares Matrícula: 57240/1

Membro: Marcelle Nepomuceno Gaspar Matrícula: 101221/1

Membro: Paulo Ricardo Silva Junior Matrícula: 72729/1

Membro: Wilker Marcel de Araújo Alexandre Matrícula: 76449/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Presidente: Luciana Machado Ribeiro Matrícula:76333/1

Membro: Carlos Henrique dos Reis dos Santos Matrícula: 100454/1

Membro: Cinthya Rodrigues da Silva Matrícula: 100903/1

Membro: Eduardo Lucas Viana Matrícula: 75590/1

Membro: Glaucineia Boguchevski Matrícula: 78328/1

Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves Matrícula: 59315/3

Membro: Lécio Pereira Matrícula: 52353/2

Membro: Luiz Antônio Custodio Matrícula: 56936/1

Membro: Neide da Silveira Santiago Lourenço Matrícula: 58408/1

Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro Matrícula: 50849/1

Membro: Valdicionei Marques Matrícula: 67270/1

Membro: Luiz Henrique Da Silva Correa Matrícula: 73261/1

Secretaria Municipal de Saúde

Presidente: Caroline dos Santos Mesquita Matrícula: 100927/2

Membro: Adilson Miquelasso Matrícula: 52027/1

Membro: Angelica dos Santos Correa Matrícula: 6333/9

Membro: Celia Regina Pedroso Matrícula: 73091/1

Membro: Daniel Kawakubo Bondezan Matrícula: 71455/1

Membro: Jose Claudio Sanson Matrícula: 73954/1

Membro: Luana Cristhina Deslandes Martins Matrícula: 101153/1

Membro: Marcia de Oliveira Machado Matrícula: 21555/2

Membro: Renan Braga Leyser Pinto Matrícula: 100925/2

Secretaria Municipal de Assistência Social

Presidente: Rosilene Leite Correa Matrícula: 58998/1

Membro: Daiana Ramos Batista Matrícula: 100761/1

Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1

Membro: Hemerson Calixto do Amaral Matrícula: 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca

Presidente: Sergio Luiz Cioli Matrícula: 83577/6

Membro: Takashi Yotsumoto Matrícula: 21903/1

Membro: Carla Regina Blank Matrícula: 101170/1

Membro: Wanderley Aparecido de Oliveira Matrícula: 100810/1

Membro: Karolyne Kavalkievicz Gerent Matrícula: 100638/1

Secretaria Municipal de Obras

Presidente: Fagner Freire Matrícula: 80209/4

Membro: André Ricardo Canetti Vicente Matrícula: 72605/1

Membro: Daniel Hoefling de Oliveira Matrícula: 52647/1

Membro: Francisco Carlos Cordeiro Matrícula: 17221/1

Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim Matrícula: 83194/4

Membro: Raphael Fernando Mota Matrícula: 100436/1

Membro: Renato Podbevsek Matrícula: 1430/1

Membro: Sergio dos Santos Matrícula: 82970/2

Secretaria Municipal de Defesa Social

Presidente: Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1

Membro: Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1

Membro: Karin Charlise Pacheco Matrícula: 62740/1

Membro: Tiago Gonçalves Espindola Matrícula: 62669/1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

Membro: Nilton Carlos Schettini Matrícula: 16624/1

Membro: Francielle Dranka Matrícula: 80896/1

Membro: Lecio Pereira Matrícula: 52353/2

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I - Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II - Propor, fundamentadamente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III - Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023, revogando o Decreto Nº 2251/2023 e suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 19 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matin**hos**

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:91158957

GABINETE
DECRETO Nº 2256, DE 19 DE JULHO DE 2023

"Institui o Comitê Municipal de atualização de Cadastro Imobiliário no Município de Matinhos e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matinhos, resolve:

INSTITUIR

Art. 1º. O Comitê Municipal de atualização de Cadastro Imobiliário no Município de Matinhos com a seguinte composição:

I – Procuradoria-geral:

a) ROGELSON LUIZ VIEIRA JÚNIOR – Matrícula nº 100871-1

b) GABRIEL VINICIUS SILVA – Matrícula nº 101208 -1

c) TACIANO POCK – Matrícula nº 100896-1

II – Secretaria de Urbanismo e Planejamento Urbano:

a) DAIANE ALVES DAMACENO – Matricula nº 100793-2

b) LEANDRO MARTINS – Matrícula nº 82961-1

III – Secretaria de Obras:

a) MARCIA MANZKE – Matricula nº 56103-01

IV – Secretaria de Finanças:

a) ANA KAROLINA GONÇALVES – Matrícula nº 100704-1

b) DANIELE LUCINDO RAMOS – Matrícula nº 100824/1

c) DENISE MARCONDES MARTINS – Matrícula nº 93666-3

d) HENRIQUE BUCK ZELLA – Matrícula nº 100682-1

e) HELLEN CHAIANE DOS SANTOS LIMA - Matrícula nº101196/1

f) JAQUELINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula nº 100641/1

g) SIMONE FÁTIMA DE SOUZA- Matrícula nº 77488/3

V – Departamento de Tecnologia da Informação

a) PAULO ROBSON DA SILVA PEREIRA – Matrícula nº 100740-1

VI – Secretaria de Administração:

a) PRISCILA IAVOLSKI GRACIE – Matrícula nº 56782-1

b) FERNANDA TIEMECHI BUENO DE BONA – Matrícula nº 100881-2

c) CARLOS AUGUSTO BARBOSA – Matrícula nº 100922-1

d) JULIANA MARCANTE OZORIO – Matrícula nº 100884-1

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023, revogando o Decreto 1842/2023 e suas disposições ao contrário.

.

Matinhos, 19 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1B780B1A

GABINETE
DECRETO Nº 2257, DE 19 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

INSTITUIR:

Art. 1º. O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E INVENTÁRIOS DE BENS nos seguintes termos:

Presidente:

José Maria Stadler da Silva – Matrícula: 7562/0

Membros:

Laudiceia de Melo Viana - Matrícula: 3719/1

Rildo Alboit Ramos - Matrícula 1449/1

Juliano Lipinski - Matrícula: 82678/4

Valdicionei Marques - Matrícula: 67270/1

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023, revogando o decreto 1622/2022 e suas disposições ao contrário.

Matinhos, 19 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3F54B2CD

GABINETE
DECRETO Nº 2258, DE 19 DE JULHO DE 2023

"Instituir a composição do Comitê da Equipe de Vigilância em Saúde, como autoridade sanitária da Prefeitura Municipal de Matinhos, em substituição ao Decreto Municipal nº 1838, de 06 de fevereiro de 2023."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ,**

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76, resolve:

INSTITUIR

Art.1º O **COMITÊ DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** como autoridade sanitária investida de plenos poderes inerentes ao exercício de suas funções, composta dos seguintes membros:

Airton Augusto Palhão — Matrícula nº 499178;

Aline Hidalgo Ferreira — Matrícula nº 73440/1;

Ananias Caetano da Silva — Matrícula nº 82724/0;

André Ricardo Hideo Matsuzaki — Matrícula nº 76503/1;

Consuelo Francisconi Moreno - Matrícula nº 76511/1;

Devair Furtozo — Matrícula nº 490921;

Diogo Koprovski de Souza — Matrícula nº 101162/1;

Elizeu Raimundo Loiola — Matrícula nº 499111;

Eneas Luiz Ghelf - Matrículaº 490937;

Fernando Nakanishi Hamada Matrícula nº 77798/1;

Julhana Salete Giacomoni — - Matrícula nº 58785/1;

Juliane Fagundes Ferreira — Matrícula nº 60313/1;

Lismery Pereira de Souza — Matrícula nº 100438/ 1;

Marcelo Ferreira Bello — Matrícula nº 4553-01;

Marcia de Oliveira Machado — Matrícula nº 21555/2;

Nathália Battistella — Matrícula nº 74926/1;

Neiva Maria Panho — Matrícula nº 62359-02;

Neli Steffen Bossi — Matrícula nº 76520/1;

Roni Preischardt — Matrícula nº 21792/1;

Sidnei Guimarães — Matrícula nº 568817;

Tatiane Dourado dos Santos — Matrícula nº 100440/1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua a publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023, revogando o decreto 1838/2023 e as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:623DBFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 060/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 060/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	ALTBIT INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 01.427.687/0001-09, com sede à Rua Doutor Berto Conde, nº 70, Bairro Vila Monte Alegre, na cidade de São Paulo , Estado de São Paulo, Cep: 04.304.-030, Telefone: (11) 5461-1301 e endereço eletrônico: mauro@albit.com.br, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Mauro Fernandes Candido , portador do RG n° 25.396.184-1 e inscrito no CPF n° 253.682.108-09.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a ALTBIT INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.530.767/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, da Ata de Registro de Preços n° 060/2023 e de Pregão Eletrônico n.º 024/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE WIRELESS (SEM FIO) firmam o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO APOSTILAMENTO

Em função do apostilamento, o objeto deste termo fica incluído na Ata de Registro de Preços n° 060/2023 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 024/2023 a seguinte Dotação Orçamentária .

Dotação: 363 Órgão : 09 Secretaria de Turismo Unidade: 1 Funcional: 0023.0695.0109 Ação : 2023

Elemento : 33390409700000000 Vinculo : 0 - Despesa de tele processam

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 060/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo de Apostilamento, especialmente as formas de rescisão do contrato administrativo ora prorrogado, inclusive a critério da contratante.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 27 de julho de 2023

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:0FC03F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°089-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA

MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO DE LONA PRETA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$49.310,24 (quarenta e nove mil e trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DIA:09/08/2023

HORÁRIO: ÀS 14H00MIN

LOCAL: Sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13h45min no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. O encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta comercial (envelopes 01 e 02) por via postal ou por transportadora, poderão ser aceitos, desde que a licitante se responsabilize pelo protocolamento nos devidos envelopes 01 e 02, conforme acima mencionado.

O edital encontra-se a disposição no portal de transparência no link https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos

Matinhos, 27 de julho de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:C031E554

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 25/2023 – PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 975, sala 7, Centro, Matinhos/PR, denominado Centro Comercial MARK, em favor de MARCO CEZAR MACHADO, portador do RG nº 4.430.525-9 e inscrito no CPF sob nº 595.213.099-20, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 20 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:DBC89BF2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2023 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 - PMM

PROCESSO Nº 147/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MARCO CEZAR MACHADO

CPF Nº: 595.213.099-20

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
527	12	1	2033	3339036000000000000	303

Valor: R$18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:C643D298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
2º TERMO ADITIVO PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2021

PROCESSO DISPENSA Nº 03/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 12/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 6/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE GEOLOGIA OU ENGENHARIA DE MINAS, INCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, A SEREM PRESTADAS NAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DE EXTRATOS MINERAL NOS MUNCIPIOS CONSORCIADOS AO COSORCIO CID CENTRO.

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 486, Centro, CEP 85.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o Fornecedor **PECORARO CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS AGRPECUARIOS**, com endereço à RUA RECIFE, SALA COMERCIAL PAV TERREO, 204 - CEP: 86020210 - BAIRRO: JARDIM AGARI, Londrina/PR inscrita no sob nº 37.965.265/0001-34, neste ato representada por seu representante legal, Sr. CESAR AUGUSTO PECORARO, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 06/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo ao constante da contratação original de **28/07/2023 até 28/07/2024**, nos termos das cláusulas postas no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27/07/2023

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal

Contratante

PECORARO CONSULTORIA, TREINA.

CESAR AUGUSTO PECORARO

Contratado

Testemunhas:

_____

NILSON PADILHA

CPF: 717.741.309-04

_____

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF: 537.323.089-87

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:ECE6531C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IVETE DAL SANTOS ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº.95.684.502/0001-95, com sede Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente senhor Marcelo Rak, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 7.742.698-1/PR, e inscrito no CPF sob nº 037.473.619-78, e de outro lado a empresa **IVETE DAL SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.303.870/0001-90**, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Av. das Araucárias, s/n, CEP 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Ivete Dal Santos, portadora da Cédula de Identidade RG n° 6.027.796-6 SSP/PR., e inscrita no CPF sob nº 865.545.909-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato, referente ao Pregão Presencial nº 01/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e inciso II alínea "d" da Lei n.8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência por igual período, fica prorrogado até 28 de julho de 2024, sem prejuízo de fornecimento dos itens contratados.

Cláusula Segunda

Ficam mantidos todos os itens homologados no processo licitatório bem como o valor do contrato original ora contratado de R$ 17.696,86 (dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

Cláusula Terceira

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

Mato Rico, 26 de julho de 2023.

Contratante:

Câmara Municípal de Mato Rico/PR

MARCELO RAK

Presidente do Legislativo

Contratada:

Ivete Dal Santos ME

IVETE DAL SANTOS

Proprietária

TESTEMUNHAS:

Igor Hanicz

CPF: 040.676.209-00

Joel Aurélio

CPF: 581.461.139-15

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:D56729C9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº.95.684.502/0001-95, com sede Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente senhor Marcelo Rak, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 7.742.698-1/PR, e inscrito no CPF sob nº 037.473.619-78, e de outro lado a empresa **OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA** no CNPJ sob o n° 08.364.537/0001-42, localizada na cidade de Mato Rico, estado do Paraná, na Av. das Araucárias s/n, centro, CEP 85.240-000, representada nesta ato pelo Senhor, OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.948.919-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato, referente ao Pregão Presencial nº 01/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e inciso II alínea "d" da Lei n.8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência por igual período, fica prorrogado até 28 de julho de 2024, sem prejuízo de fornecimento dos itens contratados.

Cláusula Segunda

Ficam mantidos todos os itens homologados no processo licitatório bem como o valor do contrato original ora contratado de R$ 17.672,36 (dezessete mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Cláusula Terceira

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

Mato Rico, 26 de julho de 2023.

Contratante:

Câmara Municípal de Mato Rico/PR

MARCELO RAK

Presidente do Legislativo

Contratada:

Supermercado Ponto Certo

OZEIAS MORAES DOS SANTOS

Proprietário

Testemunhas:

Igor Hanicz

Cpf: 040.676.209-00

Joel Aurélio

Cpf: 581.461.139-15

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:7C88D0D3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº.95.684.502/0001-95, com sede Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente senhor Marcelo Rak, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 7.742.698-1/PR, e inscrito no CPF sob nº 037.473.619-78, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO E CIA LTDA** no CNPJ sob o n° 05.255.212/0001-33, localizada na

cidade de Mato Rico, estado do Paraná, na Av. das Araucárias s/n, centro, CEP 85.240-000, representada nesta ato pelo Senhor, VALDEMAR SEGURO, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.514.897-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 598.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato, referente ao Pregão Presencial nº 01/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e inciso II alínea "d" da Lei n.8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência por igual período, fica prorrogado até 28 de julho de 2024, sem prejuízo de fornecimento dos itens contratados.

Cláusula Segunda

Ficam mantidos todos os itens homologados no processo licitatório bem como o valor do contrato original ora contratado de R$ 17.915,88 (dezessete mil novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Cláusula Terceira

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

Mato Rico, 26 de julho de 2023.

Contratante:

Câmara Municípal de Mato Rico/pr

MARCELO RAK

Presidente do Legislativo

Contratada:

VALDEMAR SEGURO E CIA LTDA

Valdemar Seguro

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Igor Hanicz

CPF: 040.676.209-00

Joel Aurélio

CPF: 581.461.139-15

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:ED5823DE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO Nº78/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **28.515.824/0001-13.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição caminhão equipado com Baú frigorifico para Secretaria de agricultura, indústria e comercio do município celebrado sob o Convênio plataforma + Brasil nº938581/2022 do município de Mato Rico, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I, para fins de habilitação e classificação.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/07/2023 e terá vigência até 25/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ 339.700,00 (trezentos e trinta e nove mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto e liberação dos recursos pelo convenio.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

05.002 – Departamento De Obras

05.002.15.451.1501.2012 - Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3BD06ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de MIRASELVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 304/, alterada pela Lei Municipal, 491/2013, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n.8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art.7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7o, § 1o, "c", da Resolução n.231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7o, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada pó Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, **RESOLVE**:

Art.1º A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art.2º Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Miraselva e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal nº 304/2001, alterada pela Lei Municipal,491/2013 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art.3º O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art.4º Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal nº 1047/2001, alterada pela Lei Municipal,1595/2013, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

§2º Serão admitidas denúncias anônimas,desde de que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua Geraldo de Paula faria nº 800, centro , Miraselva, no horário de 8:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

§5º As denúncias poderão também ser encaminhadas por telefone para o número (43) 999254531 (com WhatsApp) ou para o e-mail assistenciaocialmiraselva@gmail.com

§6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

§7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5º No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência,expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar,apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução nº. 231/2022 do Conanda).

Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a

suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6º A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se foro caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n.231/2022 do Conanda).

§ 1o No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;

§ 2o Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II,desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art.7º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá,fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante,que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5o,da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for,extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022do Conanda);

§ 2º No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8º Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9º O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7o, da Resolução n. 231/2022doConanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínimade 72(setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art.10º Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município,no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones,endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art.11º A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as)considerados(as) habilitados(as)

b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial

§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art.12º Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição,inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Miraselva, 25 de Julho de 2023.

KÁTIA ANDREIA DE OLIVEIRA MACEDO

Presidente do CMDCA de MIraselva

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CCD88A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços terceirizados nas áreas de controlador de acesso, recepcionista e serviços gerais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

Preço Máximo:

Preço máximo para o serviço é de **R$ 425.183,98** (quatrocentos e vinte cinco mil cento e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), para o valor global da contratação pelo período de 12 meses, ou seja, **R$ 35.432,00** (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais) mensais.

Abertura: Dia 09 de agosto de 2023, às 09h na Sala Plenária da Câmara Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbú nº. 50.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbú n.º 50, bem como, no site: https://www.morretes.pr.leg.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Presencial/1/2023

Morretes, 27 de julho de 2023.

ANDRE SIMAO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:AF7FFBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2870 DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 2870 DE 26 DE JULHO DE 2023

Súmula: Rescisão de contrato, estagiária **Eula Paula Costa,** a partir de 30/06/2023.

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR a pedido**,** a partir de 30 de junho de 2023, o contrato de estágio da Srª **Eula Paula Costa,** portadora do RG nº 9.635.406-1 e CPF nº 054.787.569-03, que exerceu atividades de estágio de **NÍVEL SUPERIOR – PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de julho de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:419A82F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2869 DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 2869 DE 26 DE JULHO DE 2023

Súmula: Rescisão a pedido do Servidor Fabrício Alexandre de Miranda Valério, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 24/07/2023.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR a pedido**,** o contrato de trabalho do Sr.**, Fabricio Alexandre de Miranda Valério,** matricula nº 1175, CPF nº

082.627.179-02, RG nº 9.149.322-5, Pis nº 1.317.321.950-2, a partir de 24 de julho de 2023, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 26 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3B8F35C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2868 DE 25 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 2868 DE 25 DE JULHO DE 2023

Súmula: Reenquadramento do Professor **Edison Leonildo Gonçalves,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte a partir de 01/07/2023.

O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 000896-68.2021.5.09.0022 1ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o trânsito julgado.

RESOLVE:

Art. 1º **Reenquadrar** a partir de 01/07/2023 o servidor público municipal **EDISON LEONILDO GONÇALVES** ocupante do cargo de Professor, portador do CPF Nº 029.179.459-90/PR, data de admissão 01/06/2011 matrícula nº 301801, no nível N6-F6-N13 da tabela atualizada da Lei Municipal de 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 25 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:60411056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2871 DE 27 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2871 DE 27 DE JULHO DE 2023

"Altera-se a Portaria Municipal nº 074, de 18 de janeiro de 2021, que nomeia membros para o FEHS - Fundo Especial dos Honorários Sucumbenciais, e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n° 074, de 18 de janeiro de 2021, que nomeia os membros para o Fundo Especial dos Honorários Sucumbenciais;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 1.417, de 11 de maio de 2022, que nomeou o Sr. Fernando Neves Silva como Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera-se a Portaria Municipal nº 074, de 18 de janeiro de 2021, que nomeia membros para o FEHS - Fundo Especial dos Honorários Sucumbenciais.

Art. 2º. Altera-se o inciso II do art. 1º da Portaria Municipal nº 074, de 18 de janeiro de 2021, para que passe a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

II - FERNANDO NEVES SILVA, Secretário Municipal de Administração, registrado na Matrícula Funcional nº 1.792;"

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, estando inalteradas as demais disposições da Portaria Municipal nº 074, de 18 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 27 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:070DBF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 19/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19/2023

SÚMULA: *Aprova a Adesão e Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, Morretes -PR, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei nº 8.069 de 13 julho de 1990 – ECA, Estatuto da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº 174/2012, e:

RESOLVE:

Art.1º – Aprova a Adesão e Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes, conforme Deliberação nº 03/2023 CEDCA e registrada em reunião virtual realizada em 27/07/2023.

Parágrafo único. Os benefícios eventuais são as provisões de proteção social, ofertadas de caráter suplementar e temporário, que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e são prestados aos cidadãos e às famílias em natureza emergencial e temporária, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação**.**

Publique-se

Morretes, 27 de julho de 2023

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:56B2FB89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através do seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **30/08/2023**, às **09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo

critério de MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE, tendo como objeto a **Concessão de direito real de uso de bem público (lotes urbanos), para instalação de indústria ou comércio, autorizado pela Lei Municipal nº 1642/2021 do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2023.

SÉRGIO FAUST –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:77CC47F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo micro-ônibus rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação e demais necessidades da Administração Municipal, a ser adquirido com recursos oriundos de Transferências Especiais, conforme Plano de Ação nº 09032022-017114 e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/08/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de julho de 2023.

SÉRGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F4C0765E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir das **08:00 horas do dia 28/07/2023**, até 30 (trinta) dias à contar desta data, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, estará credenciando **pessoas jurídicas com interesse em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município, e que necessitam de parceria e/ou benefícios da Lei Municipal nº 1642/2021 de 19 de março de 2021, que institui o programa de fomento ao desenvolvimento empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu.**

Todas as informações pertinentes ao presente instrumento, inclusive as características quanto ao objeto, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2023.

SÉRGIO FAUST –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:816C4C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF: Tomada de Preço Nº 008/2023

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 6.342,10 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com recursos oriundos do Convênio 74/2020 - SEDU/PARANACIDADE e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, seguida pela Autoridade Superior Competente, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório pela empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.715.392/0001-87**, juntado com a apresentação de contrarrazão apresentada pela empresa **JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 40.306.265/0001-37**, culminando nos respectivos pareceres Técnico e Jurídico, que conheceram o recurso e no mérito **negaram-lhe provimento**, a Comissão acata a orientação dos pareceres mantendo a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, dando seguimento ao certame com a adjudicação e homologação do processo licitatório.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2023.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI - Presidente C.P.L.

SERGIO FAUST - Prefeito Municipal - De acordo

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5F7D2BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2023, tendo como objeto a Aquisição de medicamentos destinados ao uso no Pronto Atendimento Municipal e dispensação na Farmácia Básica, com distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor as seguintes empresas: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02,** para o item 17; a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54,** para os itens 03,04 e 11; a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ Nº 07.752.236/0001-74,** para o item 02; a empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 23.228.076/0001-74,** para os itens 09,19 e 20; a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA – CNPJ Nº 42.529.374/0001-49,** para o item 05; a empresa **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 48.778.881/0001-00,** para o item 15; a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98,** para os itens 01 e 10; e a empresa **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32,** para os itens 06 e 08.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de julho de 2023.

SÉRGIO FAUST

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ nº 00.802.002/0001-02 – Rio do Sul - SC.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao uso no Pronto Atendimento Municipal e dispensação na Farmácia Básica, com distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição do item 17.

VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: CMH - Central de Medicamentos Hospitalares LTDA - CNPJ nº 23.228.076/0001-74 – Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao uso no Pronto Atendimento Municipal e dispensação na Farmácia Básica, com distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição dos itens 09,19 e 20.

VALOR: R$ 4.272,00 (quatro mil duzentos setenta dois reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Eco-Farmas Comercio de Medicamentos - Eireli - CNPJ nº 85.477.586/0001-32 – Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao uso no Pronto Atendimento Municipal e dispensação na Farmácia Básica, com distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição dos itens 06 e 08.

VALOR: R$ 16.157,44 (dezesseis mil cento cinquenta sete reais e quarenta quatro centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Fastmed Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - CNPJ nº 48.778.881/0001-00 – Londrina - PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao uso no Pronto Atendimento Municipal e dispensação na Farmácia Básica, com distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição do item 15.

VALOR: R$ 1.575,00 (um mil quinhentos setenta cinco reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Distribuidora de Medicamentos Intramed Ltda - CNPJ nº 42.529.374/0001-49 – Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao uso no Pronto Atendimento Municipal e dispensação na Farmácia Básica, com distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição do item 05.

VALOR: R$ 16.230,00 (dezesseis mil duzentos trinta reais.

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A - CNPJ nº 07.752.236/0001-23 – Vera Cruz - RS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao uso no Pronto Atendimento Municipal e dispensação na Farmácia Básica, com distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição do item 02.

VALOR: R$ 3.464,80 (três mil quatrocentos sessenta quatro reais e oitenta centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda – CNPJ nº 02.816.696/0001-54 - Ponta Grossa - Pr.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao uso no Pronto Atendimento Municipal e dispensação na Farmácia Básica, com distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição dos itens 03,04 e 11.

VALOR: R$ 15.820,00 (quinze mil oitocentos e vinte reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 81.706.251/0001-98 - Curitiba - Pr.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao uso no Pronto Atendimento Municipal e dispensação na Farmácia Básica, com distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição dos itens 01 e 10.

VALOR: R$ 2.429,96 (dois mil quatrocentos vinte nove reais e noventa seis centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:7D734C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023 – PROCESSO Nº 24/2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: O presente instrumento visa contratação, através de Registro de Preços, para aquisições de kit para o dia dos do professor, que tem como Objetivo auxiliar no desenvolvimento de todo trabalho didático, registrar informações, planejamento de aulas, acompanhamento de tarefas diárias e para outras anotações imprescindíveis ao ambiente escolar de toda equipe pedagógica da Educação Infantil, Ensino Fundamental, professores regente de salas desse município.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 17 de agosto de 2023, às 09 h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 27 de julho de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:13874C1F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023 – PROCESSO Nº 45 /2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: Pregão presencial, para aquisição de um **Veículos Comuns Resolução SESA 858/2022,** para atender as necessidades desta Fundação e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 18 de agosto de 2023, às 09 h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 27 de julho de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:8AA30A9D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL Nº. 04/2023

ONDE SE LÊ:

" 6. Dos Critérios de Classificação

Escolaridade - A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no Anexo III deste Edital.

Os títulos informados no item "Comprovação de Títulos" deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação original.

Entrevista com os classificados, conforme o cargo.

O candidato que não apresentar cópia dos documentos estabelecidos no item 3.7 no ato da inscrição será desclassificado;

Tempo de exercício na profissão.

6.6 Prova Prática, a ser realizada no dia 25/07/2023, às 9h, na Secretaria de Serviços Públicos, situada na Rua Onésio Francisco de Farias, n. 670, Centro, Paiçandu/PR, conforme cargo e especificação descrita no anexo III."

Leia-se:

" 6. Dos Critérios de Classificação

Escolaridade - A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no Anexo III deste Edital.

Os títulos informados no item "Comprovação de Títulos" deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação original.

Entrevista com os classificados, conforme o cargo.

O candidato que não apresentar cópia dos documentos estabelecidos no item 3.7 no ato da inscrição será desclassificado;

Tempo de exercício na profissão."

...

ONDE SE LÊ:

"ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	***DATAS***
Inscrição do Candidato e Entrega de Títulos	*12/07/2023 a 21/07/2023, das 9h às 16h* *Local: Centro de Eventos Alvorada*
Prova Prática - Motorista categoria "D" ou "E"	***25/07/2023, às 9h*** ***Local: Secretaria de Serviços Públicos***
Classificação Provisória	*02/08/2023*
Período para Interposição de Recurso	*03/08/2023, das 8h30min às 17h Protocolo Local: Prefeitura Municipal de Paiçandu/PR – Balcão de Atendimento*
Prazo para julgamento de Recursos	*09/08/2023*
Classificação Final	*11/08/2023*
Contratação e Distribuição de Vagas	*Conforme a Necessidade da Administração*

"...

Leia-se:

"ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	**DATAS**
Inscrição do Candidato e Entrega de Títulos	**12/07/2023 a 21/07/2023, das 9h às 16h** **Local: Centro de Eventos Alvorada**
Classificação Provisória	**02/08/2023**
Período para Interposição de Recurso	**03/08/2023, das 8h30min às 17h Protocolo Local: Prefeitura Municipal de Paiçandu/PR – Balcão de Atendimento**
Prazo para julgamento de Recursos	**09/08/2023**
Classificação Final	**11/08/2023**
Contratação e Distribuição de Vagas	**Conforme a Necessidade da Administração**

"...

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:4F854A50

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **27 de julho a 5 de agosto de 2023**, a Servidora Pública Municipal Ronise Manetti Cedaro, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.672.934-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.758.551-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Arte** desde 5 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 27 de julho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:71614DB5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 164/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.900,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)

Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO

Despesa - 613 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - **44.900,00**

TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 44.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)

Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS

Despesa - 624 - 449051 - 00001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL Despesa - 640 - 319094 - 00001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**26.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL Despesa - 688 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**13.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL Funcional - 12.365.0906.1403000 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMEI Despesa - 692 - 449051 - 00001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**5.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**44.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de julho de 2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:47CE63E0

PREFEITURA
DECRETO N.º 162/2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme a Lei Municipal nº 2532/2017.

Considerando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no Município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1°. Fica constituído a atual Composição Conselho **CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social** de Paiçandu, com os seguintes membros titulares e suplentes:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Márcia Bianchi Costa de França CPF: XX9.038.349-XX

Suplente: Aparecida Lucimeire Anselmo CPF: 5XX.164.9XX-20

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Hamilton Cardoso dos Santos Junior CPF: XX6.154.778-XX

Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Suplente: Claudemir da Silva Xavier CPF – 0XX.561.6XX-20

Representantes da Fundação Municipal de Saúde:

Titular: Izabela Frediani CPF: XX3.701.979-XX

Suplente: Alessandro Adriano Crespo Ribeiro de Morais CPF: 0XX.305.27X-0X

Representantes da Fundação Municipal de Educação:

Titular: Maria Madalena Raimundo CPF- XXX.219.459-0X

Suplente: Ana Paula de Oliveira Ferreira CPF – 0XX.505.7XX-12

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete:

Titular: Fernando Junior da Conceição CPF: 0XX.617.X49-0X

Suplente: Caroline da Silva Macri CPF – 0XX.604.399-XX

SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi CPF: XX6.340.0XX-53

Suplente: Sara Gonçalves dos Santos Nogueira CPF: 7XX.319.329-XX

Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social, representando a Entidade Marista Escola Social Anita Cordeiro e Província Marista Brasil Centro Sul pelo Projeto Entrelaça:

Titular: Abigail Alves dos Santos CPF: 0X5.XX1.699-0X

Suplente: Márcio Castilho dos Santos CPF: 0XX.674.679-XX

Representante de Trabalhadoras(es) da Assistência Social, representando o Sindicato Municipal dos Servidores Públicos de Paiçandu:

Titular: Lilian Mozer CPF: XX8.156.7XX-49

Suplente: Rosângela Aparecida dos Reis Rodrigues CPF: 8XX.702.909-XX

Representante de Usuárias(os) e/ou Organizações de Usuárias(os) de Assistência Social:

Titular: Thayane Souza Lima CPF: 00X.426.0XX-X0

Suplente: Crismele Santos da Silva CPF: 0XX.634.219-XX

Representante de Usuárias(os) e/ou Organizações de Usuárias(os) de Assistência Social:

Titular: Sérgio de Vasconcelos CPF: 0XX.225.429-XX

Suplente: Vicktoria Angel CPF: 0XX.126.1XX-00

Art. 2º. Este Decreto revoga todas as disposições anteriores, e entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:27331DEF

PREFEITURA
DECRETO N.º 165/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.900,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)

Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa - 44 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - **41.900,00**

TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 41.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)

Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade - 02008 - CONTOLADORIA MUNICIPAL

Funcional - 04.122.0201.2087000 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

Despesa - 31 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	**4.900,00**
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FAZENDA Despesa - 81 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**30.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FAZENDA Despesa - 85 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**7.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**41.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de julho de 2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:A9CD5AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 24º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 24º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 25 de julho de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 68/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,29
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,53

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,29
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,39**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 68/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 25 de julho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

DIRETORA PRESIDENTE

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5B5E5D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 24º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 24º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 25 de julho de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 180/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022**,** ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,29
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,53

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,29
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,39**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 180/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 25 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:52E0D2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

Comunicamos aos interessados que a licitação cujo objeto é Registro de Preço para eventual contratação de EMPRESA HABILITADA PARA REMOÇÃO DE ENXAMES DE ABELHAS E MARIMBONDOS COM FERRÃO, nos estabelecimentos públicos e privados do município de Paiçandu e Distrito de Água Boa, bem como nas praças, arborização e **ESTÁ SUSPENSA** para adequação do edital.

Paiçandu/PR, 27 de Julho de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:C5C34FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 073/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 073/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

CONTRATANTES:

LOTE Nº 1 - MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52,

LOTE Nº 2 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

LOTE Nº 3 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADA:

IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.194.589/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA:

Fica acertado entre as partes o 7º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 02/08/2024**, conforme acordo entre as partes e em **caráter excepcional**, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula quinta do contrato**,** cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVOS E FISCAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Permanecem inalterados os valores mensais do **LOTE Nº 01** que é de **R$ 41.449,34** (quarenta e um mil, quatrocentos quarenta e nove reais, trinta e quatro centavos) por mês do **LOTE Nº 02** que é de **R$ 11.909,75** (onze mil, novecentos e nove reais, setenta e cinco centavos) por mês e do **LOTE Nº 03** que é de **R$ 11.909,75** (onze mil, novecentos e nove reais, setenta e cinco centavos) por mês.

O valor inicial do contrato passou de R$ 538.900,00 (quinhentos e trinta e oito mil novecentos reais), com os aditivos anteriores num valor total de R$ 2.729.739,02 (dois milhões, setecentos vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais, dois centavos) e com o aditivo atual, passara a perfazer um valor total de R$ 3.512.965,10 (três milhões, quinhentos e doze mil, novecentos sessenta e cinco reais e dez centavos). Sem mais alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original e seus aditivos.

Paiçandu – PR, 26 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu

ISMAEL BATISTA

Fundação de Saude do Município de Paiçandu

THIAGO ALVES CEFALO

Fundação de Educação de Paiçandu

ELIZANGELA L. S. LUNARDELLI

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:96D03EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1196/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023** e pelo Procurador Geral do Município, **Sr. Carlos Eduardo Rocha Mezzadri,** inscrito no **CPF/MF sob o n° 032.494.719-41**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.058/2021** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INSTITUTO SÉLLOS KNOERR ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 17.491.511/0001-56** localizada na Rua Celestino Junior, nº 540, Bairro São Francisco, Curitiba, PR**,** neste ato representada pelo Sr. **Fernando Gustavo Knoerr**, portador da cédula de identidade R.G nº **5.004.724-5**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 862.644.949-68**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 16173/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1196/2021**, mediante a seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo modificar a Secretaria responsável pela fiscalização e gestão do contrato, prorrogação de prazo do contrato e reajuste de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL: A partir da assinatura deste aditivo, a Secretaria responsável pela fiscalização e gestão do contrato passará a ser a **Procuradoria Geral do Município**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 meses a contar de 24 de setembro de 2023 até 24 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE: O valor do item do referido contrato fica reajustado em -6,394410% de acordo com o IGP-M dos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato, assim, o valor mensal a ser pago pelos serviços passa a ser de **R$ 35.238,76** (trinta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 27 de julho de 2023.

Município de Palmeira

CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65

PATRICIA PHILIPPSEN

CPF/MF Sob o n° 006.862.309-73

(Decreto Municipal nº 15.979/2023)

Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Contratante

Município de Palmeira

CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI

CPF/MF Sob o n° 032.494.719-41

(Decreto Municipal nº 14.058/2021)

Procurador Geral do Município

Contratante

Instituto Séllos Knoerr Assessoria e Consultoria Educacional TDA

CNPJ/MF 17.491.511/0001-56

FERNANDO GUSTAVO KNOERR

CPF/MF Sob nº 862.644.949-68

Contratada

Testemunhas:

_____

CAROLINE PASSONI

R.G nº: 13.121.005-1

_____

LEILIANE COSTA

R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:09D16655

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1338/2022

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação de Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e **PONTA GROSSA ENGENHERIA LTDA (ME),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 08.857.889/0001-30,** sediada na Rua Senador Albuquerque Maranhão, n.° 217, Bairro Neves, Ponta Grossa-PR neste ato representada pelo **Sr. Odimar Felipe Luz da Silva**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 329.126.841-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 10598/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1338/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O valor total do contrato fica acrescido de RS 88.989,83 (oitenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 27 de julho de 2023.

_____

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

Marcia Regina Pereira Ristow

CPF/MF sob o n° 788.342.529-34

(Decreto Municipal nº 15.240/2022)

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

_____

PONTA GROSSA ENGENHERIA LTDA (ME)

CNPJ/MF sob o nº 08.857.889/0001-30

Odimar Felipe Luz da Silva

CPF/MF sob o nº 329.126.841-53

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

CAROLINE PASSONI

R.G nº 13.121.005-1

_____

LEILIANE COSTA

R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E0385508

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4491/2023

OBJETO: Contratação de seguro através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 10/08/2023**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

27 de Julho de 2023 –

LEILIANE COSTA –

Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:42864FFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13444/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão de Máquina Motoniveladora 170 B ano 2023, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Fundamentação: inciso IV, alínea (a) art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Dotação Orçamentária:

07002206060022206733903000000.**Fonte:**1001. MATERIAL DE CONSUMO. 07002267820022206833903900000. **Fonte:**1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 06.224.121/0006-08 com o valor total de R$ 38.272,55 (trinta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

27 de julho de 2023

ANTONIO ELVES COCHEVA

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:958E33E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11356/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia de Minas, com responsabilidade técnica para adequação de atividades na área de exploração mineral, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Fundamentação: inciso I do art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Dotação Orçamentária: 07002206060022206733903900000 **Fonte:** 2001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, portador do CNPJ nº. 26.162.488/0001-47 com o valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

27 de julho de 2023

ANTÔNIO ELVES COCHEVA

Secretário Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:A8005E29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 21.337 DE 27 DE JULHO DE 2023 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA - P.A 16152/2023.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 16152/2023, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 15.436, de 01 de Junho de 2022, composta pelos seguintes membros:

I) *Tadeu Mayer Junior – Matrícula nº 204119– Presidente;*

II) *Osmair Mioducki – Matrícula nº 203535 – Membro;*

III) *Paola Diovana Gomes – Matrícula nº 204131 – Membro;*

IV) *Daiana Santana - Matrícula nº 203838 - Suplente.*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:20EDE18C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 21.338 DE 27 DE JULHO DE 2023 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA - P.A 16418/2023.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 16418/2023, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 15.436, de 01 de Junho de 2022, composta pelos seguintes membros:

I) *Leonardo Guilman Junior – Matrícula nº 203489 – Presidente;*

II) *José Miguel Stadler Amorim - Matricula nº 204048 - Membro;*

III) *Daniele Aparecida Bach - Matricula nº 203929 - Membro;*

IV) *Matilde Falarz - Matricula nº 203753 - Suplente;*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4B2A6650

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 21.339 DE 27 DE JULHO DE 2023 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA - P.A 10197/2023

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 10197/2023, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso III, do Art. 1º, do Decreto nº 15.436, de 01 de Junho de 2022, composta pelos seguintes membros:

I) *Elenita Cristina de Lara – Matrícula nº 203254 – Presidente;*

II) *Gisele Schnell Bus – Matricula nº 203455 - Membro;*

III) *Franciely Zakrewski – Matrícula nº 204110 – Membro;*

IV) *Daiane Americano da Cruz - Matrícula nº 203876 - Suplente.*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2023.

Sérgio Luis Belich

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5C8F19EF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 992 DE 27/07/2023 - RESULTADO FINAL DA 1ª AVALIAÇÃO HORIZONTAL DE 2023

Portaria n.º 992 de 27/07/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, bem como, considerando o disposto na Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016;

RESOLVE

Artigo 1º- A Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada conforme Portaria nº 982 de 07 de julho de 2023, torna público o resultado final, pós recurso, da primeira avaliação horizontal do ano de 2023:

NOME DO SERVIDOR	Matrícula	Nota obtida na avaliação
Anagaís Celícia Bagdinski	2013150	100
Jordy Malaquias de Paula	2013230	100
Daysi Baptista Pinheiro de Lima	2013513	100
Marina Brostulin Vida Puchalski	2013207	100

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:E4B58C2A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 993 DE 27/07/2023 - CONCEDE FÉRIAS - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Portaria n.º 993 de 27/07/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 14/08/2023, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para o servidor **Jordy Malaquias de Paula,** ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotado no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27/07/2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:26460C3F

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ATA Nº 01/2023 - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA LEONOR SANTOS.

Aos dias dez do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, tendo como local as dependências da escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos, Educação Infantil e Ensino Fundamental, compareceram as treze horas os pais ou responsáveis legais dos alunos matriculados na escola tendo como principal finalidade escolher os representantes no segmento Pais e no segmento Movimento Sociais no Conselho Escolar, conforme prevê em seu estatuto. A eleição foi realizada na forma de aclamação. Os membros apresentados e eleitos foram: representantes pais: titular: Gabriella Cristina Sotero RG: 10. xxx.xxx -1, Carina Bordinhão RG:8. xxx.xxx-0 suplente: Clara Monalisa Moreira RG: xxx.xxx -1, Vilciane Ferreira RG: 10. xxx.xxx -0. Representantes Movimentos Sociais: titular: Roberto Gurski RG: 7. xxx.xxx -2, suplente: Francieli Boaventura RG: 11. xxx.xxx -8. Segue as assinaturas dos pais ou responsáveis legais participantes da reunião. Sem mais nada a tratar eu diretora Daiane Rain Diretora e presidente do Conselho Escolar encerro e assino a presente ata seguido dos demais presentes:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6E24287D

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ATA Nº 02/2023 - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA LEONOR SANTOS

Aos dias dez do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, as 14 horas tendo como local as dependências da escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos, Educação Infantil e Ensino Fundamental, compareceram os componentes do Conselho Escolar, tendo como principal finalidade a tomada de posse dos novos Conselheiros Eleitos em ata nº 01/2023.Daiane Rain a diretora e presidente do Conselho Escolar agradeceu a disponibilidade de todos e explanou sobre a importância e funcionamento do Conselho Escolar. Tomaram posse nesta data os seguintes representantes: Os membros apresentados e eleitos foram: representantes pais: titular: Gabriella Cristina Sotero RG: 10. xxx.xxx -1, Carina Bordinhão RG:RG:8. xxx.xxx -0 suplente:Clara Monalisa Moreira RG: 13. xxx.xxx -1, Vilciane Ferreira RG: 10. xxx.xxx -0. Representantes Movimentos Sociais: titular: Roberto Gurski RG: 7. xxx.xxx -2, suplente: Francieli Boaventura RG: 11. xxx.xxx -8.Nada mais havendo a tratar, a presidente do Conselho Escolar, senhora Daiane Rain, declarou os mesmos empossados em suas respectivas representações e aptos a exercerem suas funções, segue assinatura dos presentes._____

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FB5E2F11

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ATA Nº 03/2023 - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA LEONOR SANTOS

Aos dias dez do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, tendo como local as dependências da escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos, Educação Infantil e Ensino Fundamental, compareceram os componentes da APMF tendo como principal finalidade a escolha de representantes no segmento da APMF no Conselho Escolar, conforme prevê em seu estatuto. O presidente fez a uma explanação sobre o Conselho escolar e sua representatividade e em discussão ficou assim definido: titular: Jane Cezanoski dos Santos RG: 9. xxx.xxx -1, suplente: Rosane Silva RG: 9. xxx.xxx -0. Todos estando de acordo com as indicações e nada mais havendo a tratar, eu Daiane Rain, presidente do Conselho Escolar, declaro os mesmos empossados em seus respectivos cargos e aptos a exercerem suas funções, seguido assinatura dos presentes.

_____

_____

_____

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1B34E74F

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 04/2023 - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA LEONOR SANTOS

Aos dias dez do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, tendo como local as dependências da escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos, Educação Infantil e Ensino Fundamental, compareceram os componentes de representantes dos professores tendo como principal finalidade a escolha de representantes no segmento docentes no Conselho Escolar, conforme prevê em seu estatuto. O presidente fez a uma explanação sobre o Conselho escolar e sua representatividade e em discussão ficou assim definido: titular: Titular: Alan Augusto Ferrando RG: 11.103.073-1, Carina de Souza Costa RG: 9. xxx.xxx -0, Louise Nicole Mota RG: 10. xxx.xxx -0, Suplente: Mari Cristine de Lima RG: 4. xxx.xxx -1, Micheli Fabiane s. Araszeviski RG: 10. xxx.xxx -4, Renata Denise de A. Kuczirca RG: 10. xxx.xxx -0. Todos estando de acordo com as indicações e nada mais havendo a tratar, eu Daiane Rain, presidente do Conselho Escolar, declaro os mesmos empossados em seus respectivos cargos e aptos a exercerem suas funções, seguido assinatura dos presentes.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9B72F4ED

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 05/2023 - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA LEONOR SANTOS

Aos dias dez do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, tendo como local as dependências da escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos, Educação Infantil e Ensino Fundamental, compareceram os componentes de representantes da Equipe pedagógica tendo como principal finalidade a escolha de representantes no segmento Equipe Pedagógica no Conselho Escolar, conforme prevê em seu estatuto. O presidente fez a uma explanação sobre o Conselho escolar e sua representatividade e em discussão ficou assim definido: titular: Titular: Claudete RochinskiRG: 7. xxx.xxx -1, Suplente: Rosélia Costa RG: 6. xxx.xxx -6. Todos estando de acordo com as indicações e nada mais havendo a tratar, eu Daiane Rain, presidente do Conselho Escolar, declaro os mesmos empossados em seus respectivos cargos e aptos a exercerem suas funções, seguido assinatura dos presentes

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C664ADB8

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 06/2023 - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA LEONOR SANTOS

Aos dias dez do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, tendo como local as dependências da escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos, Educação Infantil e Ensino Fundamental, compareceram os componentes de representantes Técnico Administrativo tendo como principal finalidade a escolha de representantes no segmento Técnico Administrativo no Conselho Escolar, conforme prevê em seu estatuto. O presidente fez a uma explanação sobre o Conselho escolar e sua representatividade e em discussão ficou assim definido: único representante e funcionário apto a exercer a função o secretário José Joanir Wilk RG: 4. xxx.xxx -9. Todos estando de acordo com as indicações e nada mais havendo a tratar, eu Daiane Rain, presidente do Conselho Escolar, declaro o mesmo empossado em seu respectivo cargo e apto a exercer sua função, seguido assinatura dos presentes.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0F54BD62

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 01/2023 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR RUBENS BORKOSKI

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, os funcionários do Centro de Educação Infantil Vereador Rubens Borkoski se reuniram em sua sede, na Avenida das Palmeiras, sn, Colônia Francesa para eleição do Conselho Escolar entre seus pares dos seus respectivos segmentos, conforme Estatuto do Conselho Escolar homologação nº 13-2020.

Às treze horas, foi feita a eleição da representante de serviços gerais e merendeira, sendo a mais votada Joseli de Fátima Kviatkoski com quatro votos como titular, seguida de Silvana Aparecida Serena Leal com dois votos como suplente.

Às quinze horas, aconteceu a eleição do corpo docente (professores), a mais votada foi Bruna Hellen Maidl de Souza ficando como titular com quatro votos, seguida por Bruna de Fátima Calaça com três votos como suplente. Ainda foram votadas: Adriane Rogalski Bill e Vanessa Ruppel Ferreira com dois votos, Juliana Aparecida Santos Verbinski, Eveline Marina Bueno dos Santos, Adrieli Tomaz Bill, Fernanda Gordia e Angelis de Lima Pinto Barszcz todas com um voto.

Sem mais, eu, Thábata Transfeld da Silva, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

ANEXO I

MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borkoski, do município de Palmeira-PR, passa a ser composto por 60% da comunidade escolar e de 40% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Nome Completo do titular	RG	Suplente	RG
Direção	Danieli Zwiegicoski	7.xxx.xxx-7	_____	_____
Coordenadora Pedagógica	Desirrie Tayse Schnell	12. xxx.xxx -7	_____	_____
Auxiliar Administrativo	_____	_____	_____	_____
Docente	Bruna Hellen Maidl de Souza	9. xxx.xxx -9	Bruna de Fátima Calaça	12. xxx.xxx -0
Serviços Gerais/ Merendeira	Joseli de Fátima Kviatkoski	4. xxx.xxx -1	Silvana Aparecida Serena Leal	8. xxx.xxx -8
Pais	Gisele Aparecida do Nascimento	12. xxx.xxx -6	Jaqueline Dutra Cardoso	10. xxx.xxx -6
APMF	Valquiria Maier	8. xxx.xxx -0	Eliane Aparecida Blanc	9. xxx.xxx -27
Comunidade	Jessica Mayer Bochenek	10. xxx.xxx -3	Elson Crocheviski	4. xxx.xxx -0
Comunidade	Lucielma Luzinete de Santana Voichicoski	8. xxx.xxx -8	Líria Costa	10. xxx.xxx -9

Palmeira-PR,10/03/2023

DANIELI ZWIEGICOSKI

Diretora da Unidade Educacional

Decreto nº 15.867/2023

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1749E4FC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 62/2023 – PROFESSOR - PSS – ALINE HARTMANN.

Processo nº. 16774/2023

Distrato nº. 62/2023

Distratante: ALINE HARTMANN

Matrícula: 600622

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 18/04/2022 a 22/12/2023

Distrato a partir de: 01/08/2023

Último dia trabalhado: 31/07/2023

Data: 27/07/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0858DB8C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 - ANDRIELE PANCHESKI GOMES ANUNCIAÇÃO.

Palmeira, 27 de julho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 31 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12759/2023.

Agente Educacional:

ANDRIELE PANCHESKI GOMES ANUNCIAÇÃO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BB9BE37F

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - BRUGINSKI ARQUITETURA LTDA – CNPJ: 75.663.765/0001-00.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.179.829/0001-65.

NOTIFICADA: BRUGINSKI ARQUITETURA LTDA – CNPJ: 75.663.765/0001-00

Considerando os dispostos na Lei nº 5.669 de 05 de abril de 2023, destacando o que dispõe os seguintes artigos:

Art. 1° Todos os terrenos urbanos, baldios e habitados deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários no que diz respeito á limpeza por intermedio do uso da capinação ou outros meios adequados

Parágrafo único.O disposto na presente lei aplicar-se-á aos loteamentos residenciais, comerciais e industriais existentes no Município.

Art. 2° Para efeitos desta Lei, entendem-se por terrenos baldios aqueles sem edificações ou que, embora contenham construções, estejam desabitados

Art. 3 ° Não será permitida, em nenhuma hipótese, a existência de terrenos, baldios ou habitados, cobertos de mato ou que sirvam de depósito para resíduos, entulhos ou água parada sem finalidade justificada, os quais, nesas circunstâncias, possam colocar em risco a saúde da vizinhança.

Art. 4° Entende-se por limpeza de terrenos, para efeitos desta lei:

I - A capinagem e roçagem mecânicas e/ou manuais;

II - Remoção de detritos, entulhos e residuos lixos que estejam depositados no terreno baldio.

III – Remoção mecânica de depositos de água sem finalidade;

Parágrafo único. Fica proibido o emprego de fogo ou uso de herbicidas como forma de limpeza na vegetação, ou de quaisquer detritos ou objetos nos imóveis baldios.

Considerando que tal notificação visa melhorar o bem-estar da população, evitando-se com antecedência a proliferação do Mosquito *Aedes Aegypti* (mosquito transmissor da dengue), Zika, Chikungunya, outros animais peçonhentos e doenças, podendo vir a causar danos irreversíveis a todos os Munícipes.

Considerando a identificação de imóvel ocupado com vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública.

O Município de Palmeira, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Rodrigo Haniskievicz, usando de suas prerrogativas conferidas em lei vem **NOTIFICAR**: BRUGINSKI ARQUITETURA LTDA**,** para que proceda o corte de vegetação excessiva (mato alto) e limpeza geral em terreno de sua propriedade, situado:

LOCAL: Rua XV de Novembro, Centro (Casa dos Arcos).

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 5741

MATRICULA: 5495

Nesta linha, preconiza a Lei nº 5.669 de 05 de abril de 2023, sendo o dever da Administração Pública zelar pelo interesse coletivo, e tendo fundamento legal para isso, notifica os possuidores **que procedam à imediata limpeza geral do imóvel supracitado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento da presente notificação, mantendo-o livre de qualquer material que possa causar riscos à saúde e incolumidades públicas.**

Portanto, a falta de limpeza ou o fato de conter inúmeros materiais sucateados colaborando para a proliferação de doenças com a presença de animais indesejados, bem como o acúmulo de água parada nesses materiais coloca em risco a população local.

Sendo assim, a administração pública gozando do poder de polícia que lhe é garantindo, faz uso do mesmo como mecanismo de frenagem para conter abusos do direito individual. O Poder de Polícia representa concretamente o ato pelo qual a administração veda uma ação particularizada em detrimento do interesse coletivo.

Em casos que necessitem de prorrogação de prazo para a realização da limpeza do referido local, o Departamento de Meio Ambiente deverá ser comunicado com antecedência, por meio de contato telefônico ou e-mail, os quais constam no rodapé da presente notificação.

Ultrapassado o prazo retro estabelecido sem que haja manifestação e/ou acatamento da presente determinação estará o **NOTIFICADO** ciente da imposição da multa prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 5.669/23, na medida da sua proporção, bem como a suportar as despesas decorrentes da limpeza e/ou roçada que forem realizadas pelo Poder Público, sem prejuízo de ser demandado judicialmente pelos atos decorrentes da conduta omissa, podendo vir a ser condenado à retirada coercitiva dos materiais.

Lembramos, que em caso de transferência de responsabilidade ou a venda do terreno do atual proprietário para terceiros, deverá o responsável regularizar a documentação junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, tendo a finalidade de manter os dados atualizados, evitando problemas futuros.

Ressaltamos que a manutenção e limpeza dos terrenos, é de responsabilidade única e exclusivamente do proprietário do imóvel, e que esses espaços devem OBRIGATORIAMENTE apresentarem ausência de vegetação, sendo que a limpeza dos mesmos devem ocorrer de maneira periódica, com a finalidade de evitar transtornos, cabendo ao proprietário observar de tempos em tempos a necessidade de limpeza de seus imóveis. Estando o mesmo ciente de que ao não cumprir o disposto na Legislação vigente, está sujeito a sofrer as sanções previstas na Lei.

Palmeira, 26 de junho de 2023.

IGOR H. M. MOREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura Turismo e Comunicação

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:12C6F897

SEC. MUN. DE SAÚDE
PARECER REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde de Palmeira – PR, em atendimento às exigências da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, **é de parecer favorável** pela regularidade do Relatório de Gestão referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde – PR.

Palmeira, 25 de maio de 2023.

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXOS:

RDQA parte 1:

http://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/RDQA-1o-QUADRIMESTRE-1.pdf

RDQA parte 2:

http://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/RDQA-1o-QUADRIMESTRE-2.pdf

RDQA parte 3:

http://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/RDQA-1o-QUADRIMESTRE-3.pdf

RDQA parte 4:

http://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/RDQA-1o-QUADRIMESTRE-4.pdf

RDQA parte 5:

http://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/RDQA-1o-QUADRIMESTRE-5.pdf

RDQA parte 6:

http://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/RDQA-1o-QUADRIMESTRE-6.pdf

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2D0375D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 070/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 070/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Data início: 27/07/2023

Data fim: 28/07/2023

Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Participar de reunião na Federação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares do Estado do Paraná – FETAEP.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 26 de julho de 2023.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS

Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:E110294F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AIVSO PREGÃO ELETRONICO 41/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 114/20223

O MUNICÍPIO de PALMITAL-PR, torna público que às 08:30 horas do dia 10/08/2023, na Plataforma www.comprasnet.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO:VEÍCULO NOVO 2023/2023 1.0 TUBRO

QUANTIDADE:01- VALOR TOTAL:R$ 99.100,00

PRAZO:60 DIAS.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações, em Palmital Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.palmital.pr.gov.br no www.bll.org.br, ou na Rua Moises Lupion, nº 1001-Centro-Palmital-Pr, das 08:00hs as 11:30Hs às 13;00hs as 17:30Hs horas.

Palmital-Pr, 26 de Julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2F78023D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECEBIMENTO DE OBRAS DO LOTEAMENTO BELLA CASA

DECRETO N.: 42/2023.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO FINAL DA OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELLA CASA, IMPLANTADO NO IMÓVEL CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 55/B-57 E PARTE DO LOTE Nº 227 DA GLEBA 05, DA COLÔNIA PIQUIRI, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, INSCRITO NA MATRÍCULA Nº 8.477 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO DE PALMITAL, COM ÁREA TOTAL DE 198.188,18 m2, CONFORME PLANTA DO LOTEAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO, PROTOCOLADO

JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais, e considerando do art. 20 §2º e 21 caput da Lei nº 41/2011 que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano, resolve **DECRETAR:**

Art. 1º. Consideram-se cumpridas as obras do loteamento denominado RESIDENCIAL BELLA CASA, implantado no imóvel constituído pelo Lote nº 55/B-57 e parte do lote nº 227 da Gleba 05, da Colônia Piquiri, perímetro Urbano do Município de Palmital-PR, inscrito na Matrícula nº 8.477 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmital-PR, com área total de 198.188,18 m2, conforme planta do loteamento e demais documentos e fundamentos expedidos no Parecer oriundo da Procuradoria do Município, bem como Parecer favorável expedido pelo Departamento de Obras e Urbanismo do Município e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º. O parcelamento do imóvel descrito no art. 1º deste decreto atende aos preceitos constantes do Plano Diretor e encontra respaldo na Lei Municipal nº 041/2011, em especial no disposto nos artigos 20 e 21 daquele diploma:

Art. 3º. No que concerne às obras de infraestrutura, verifica-se o cumprimento por parte da responsável,com a efetiva instalação da rede de abastecimento de água, destinação de efluentes, rede de distribuição de energia elétrica, com iluminação pública, pavimentação asfáltica com dispositivos de drenagem e calçada, sendo estas já executadas e devendo ser reestruturada em suas avarias pós-construção conforme a ocupação dos lotes:

Art. 4º. Em razão da efetiva execução, ficam dispensadas as cauções como garantia de execução das obras de infraestrutura os Lotes total de 105 lotes, constituídos pelos lotes 11 a 16 da Quadra 09, lotes 01 a 20 da Quadra 10, lotes 01 a 20 da Quadra 11, lotes 01 a 20 da Quadra 12, lotes 01 a 20 da Quadra 13, lotes 01 a 07 da Quadra 14, lotes 01 a 12 da Quadra 15.

Art. 5º. As áreas que serão transferidas ao domínio público referem-se a área de 49.324,25m² (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro virgula vinte e cinco metros quadrado) 33,92% da área líquida em pavimentação, em calçadas e meio fio, mais área institucional de 14.542,80m² (quatorze mil, quinhentos e quarenta e dois virgula oitenta metros quadrados) ou seja 10% da área líquida do loteamento e

áreas verdes de 10.916,37m2 ou seja 7,50% da área liquida, perfazendo um total institucional de 37,73% da área total parcelada..

Parágrafo primeiro: Fica estabelecido que, no ato do registro do loteamento em questão, a área descrita no caput do presente artigo passará ao domínio público municipal bem como deverão ser apresentadas as matrículas referentes à área institucional cedida ao município.

Art. 6º. Não haverá aumento de potencial construtivo nos lotes.

Art. 7º. A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazode 180(cento e oitenta dias), a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com a documentação necessária, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução referido no art. 4º correrão por conta exclusiva da empreendedora.

Art. 8º. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se.

Palmital, 27 de Julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:769BC6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INSTAURA PAD

PORTARIA Nº 403/2023

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA,** no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 187 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Público e;

CONSIDERANDO, as informações contidas no Ofício do Ministério Público com nº 487/2023 PJPAL, bem como do Memorando da Educação nº 096/2023;

CONSIDERANDO que existem indícios de infrações cometidas pela servidora SOELI MEDEIROS no exercício de sua função*;*

CONSIDERANDO que os fatos constituem, em tese, irregularidade a ser apurada;

CONSIDERANDO ainda que, é imprescindível que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzida por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, dispensando o inquérito prévio, tendo em vista os elementos existentes serem suficientes para demonstrar os indícios da ocorrência de irregularidade e ato irregular, visando apurar possível infração dos deveres do servidor público explícitos no art. 164 da Lei Municipal nº 14/91, Estatuto dos Servidores Públicos de Palmital-PR.

Art. 2º. Para fins condução do Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 189 do Estatuto dos Servidores Públicos, fica nomeada a Comissão composta pelos seguintes servidores: **ILDEMARA VICENTIN**, matrícula nº 53.932, para desempenhar a função de Presidente da Comissão; **DILCELIA REGINA MARTINS**, matrícula nº 51.323, para desempenhar a função de Secretária da Comissão; e **LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO** matrícula nº 51.302 na condição de membro.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir a instrução dentro dos prazos previsto no Estatuto dos Servidores Públicos, contados da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado na forma da legislação vigente a pedido do Presidente designado.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:95D52410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 01/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA E USO DE SENHA NUMÉRICA, A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA, E DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAGEPAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Impugnante: **IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA.**

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão em epígrafe, formulada pela empresa IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA, alegando que: i) o edital traz exigência em desacordo com a legislação, permitindo apresentação de taxa negativa; ii) adoção de prazo de pagamento póstumo.

2 – DO PEDIDO

Requer que se proceda com as correções para vedar a apresentação de taxa negativa, e que conste de forma expressa que os repasses dos valores referentes aos benefícios concedidos aos empregados será efetuado de forma antecipada ao início da execução dos serviços

3 – DA MANIFESTAÇÃO DA CAGEPAR

Com relação ao **item I** da impugnação, informamos que foi publicado na data de hoje errata retificando o quesito, por opção desta administração, vedando a apresentação de taxa negativa.

Com relação ao **item II** da impugnação, a administração pública está sob a égide da Lei Municipal Complementar nº 202, de 10 de novembro de 2017, com regramento próprio, ao contrário do que se regula no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, pelo Decreto nº 10.854/2021, determinando aos cadastrados a obrigatoriedade de reservas e obediência. Assim também, a Lei Federal nº 14.442/22, que dispõe sobre as normas de pagamento de auxílio-alimentação ao empregado, está sob a égide da CLT, e esta Autarquia conta com Normas Estatutárias próprias, e, assim sendo, não está vinculada a tal lei federal. Mormente, pagar a empresa contratada de acordo com as normas públicas orçamentário-financeiras (mediante apresentação da nota fiscal detalhada) não descaracteriza a natureza pré-paga do auxílio alimentação, na medida em que o termo "pré-paga" se refere ao auxílio alimentação e não ao pagamento feito à contratada pelos serviços prestados, estando as cláusulas de pagamento editalícias em conformidade com a legislação vigente.

4 - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço da impugnação, pois tempestiva, e no mérito, JULGO IMPROCEDENTE.

Paranaguá, 27 de julho de 2023.

MATEUS FIGUEIREDO RECCANELLO

Pregoeiro

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:79C1C97B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**CIRURGICA ONIX - EIRELI**
CNPJ:	Nº 20.419.709/0001-33
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	Larissa Cardoso Machado
CPF:	Nº 081.176.039-18
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES, para atender as necessidades e demandas das Unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, pelo período de 12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais n.º 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO ADITIVO:	Considerando o Erro material contido nos itens 26 e 27 da Ata de Registro de Preços nº 018/2023 conforme item 2.1.1. e 2.1.2. do referido termo de aditivo.
DA RETROATIVIDADE:	Os efeitos desse Termo Aditivo são retroativos à data de assinatura da Ata de Registro de Preços nº 018/2023
DEMAIS CLÁUSULAS:	Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 018/2023, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

Paranaguá, 27 de julho de 2023.

Everllin Dina de Camargo Guiguer

Diretora Geral -FASP

DECRETO - 2.612 DE 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:3C7593C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.995

PORTARIA Nº 6.995

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio a servidora Grazielle da Rosa de Oliveira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.389/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 05 (cinco) dias, à servidora GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.798-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 21 de julho de 2023 e término em 25 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:93B19E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.996

PORTARIA Nº 6.996

"Relota o servidor municipal Tayrone Ferreira Ribeiro para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor TAYRONE FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 1.855-1, Técnico em Administração, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9E7B4155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 37335/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS

I – DAS RAZÕES DE RECURSO

Trata-se de envio de Recurso encaminhado pela empresa: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA – ME, Rua: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830 CEP: 87.060-702, Maringá-PR-Telefone: (44)3123-4000 - Email:licitacao@uniaonutricional.med.br - CNPJ: 39.835.028/0001-84. Inscrição Estadual: 90.870.213-16, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a " do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, a fim de interpor recurso.

II- DO PEDIDO

Requer-se:

1- Que o órgão licitante **REVOGUE** o ato que culminou na DESCLASSIFICAÇÃO da amostra da recorrente e declare a recorrente VENCEDORA do respectivo Lote 22;

2- Subsidiariamente, a submissão dos produtos à **NOVA ANÁLISE** (teste de amostras), considerando o aduzido na presente peça recursal.

Diante de todo o exposto, a recorrente **UNIÃO NUTRICIONAL** requer o acolhimento **INTEGRAL** deste recurso administrativo.

Pede e aguarda deferimento.

III – DAS CONTRARRAZÕES DE RECURSO

Na reavaliação da Equipe Técnica ficou demonstrado que o teor de lactose da formulação é residual e não adicionado, como estava sendo interpretado, estando dessa forma de acordo com o descritivo.

Muito embora o rótulo do produto indica que tem lactose na formula, não esclarece que a porção de lactose da formula é residual meramente, conforme fonte de consulta a RDC nº 727 /2022 , capitulo II, artigo 4º , I , III, V,

Em contrapartida está em consonância a Seção V, artigo 18 º da mesma RDC.

IV – DA ANÁLISE

Diante dos argumentos retromencionados verifica-se que o produto apresentado atende plenamente as exigências do Edital. Motivo a qual a Empresa União Nutricional foi reclassificada.

IV – DA DECISÃO

Por todo o exposto sem nada mais evocar, conheço do recurso interposto pela empresa: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA – ME, cujos argumentos suscitam viabilidade de reconsideração desta Pregoeira, razão pela decisão que declarou vencedora a empresa**.**

Paranaguá, 26 de julho de 2023.

ELIANE COSTA MARIANO

Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7C191D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023

PROCESSO Nº 33.301/2023

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 13.019/2014, torna público, que, através deste, realiza para fins de Credenciamento de Grupos de Fandango, devendo selecionar 06 (seis) Projetos de Grupos Culturais Tradicionais de Fandango, a serem desempenhados dentro do Município de Paranaguá, voltados a ações para a preservação dos costumes e tradições do fandango caiçara.

Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 28 (vinte e oito) de julho de 2023 à 18 (dezoito) de agosto de 2023. **Sessão pública de Abertura: 18 (dezoito) de agosto de 2023 às 09h:00** - recebimento dos envelopes na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Palácio São José – Paranaguá-Pr, 1º andar - Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração. Os envelopes serão recebidos do dia 27/07/203 à 17/08/2023, das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, no dia 18/08/23 será recebido até o horário da abertura da sessão de abertura, às 09h:00. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço e horário acima mencionado, também, através do site: www.paranagua.pr.gov.br – no link chamada pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3422-6290 e 3721-1810.

PARANAGUÁ, 27 DE JULHO DE 2023

SHEILA DA ROSA MARIA

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D2C86C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2023, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: **“**Futura e eventual Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Manutenção de Vias com Pavimentação em Paralelepípedos, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, no Município de Paranaguá–PR, pelo período de 12 (doze) meses”.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.277.727,04 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3721-1810, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3721-1810.

PARANAGUÁ, 27 DE JULHO DE 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA284F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 042/2023

PORTARIA Nº 042/2023

Súmula: Designar servidor para exercer atividades jurídicas no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar o senhor Adriano Pereira dos Santos , para desempenhar as atividades jurídicas com a emissão de pareceres, participação em assembleias e reuniões, incluindo a análise e pareceres em documentos jurídicos gerais , no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, pelo período de 30(trinta) dias , a partir de 24.07.2023.

Art. 2º Está Portaria é de acordo com a Portaria nº 399/2023 emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paranavaí, 27 de julho de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:A184FAA4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 52-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

Contratada: **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 41.103.222/0001-17

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.

Prazo de Vigência: 26 de Julho de 2023 a 26 de Julho de 2024.

Valor da Ata de Registro de Preços nº 52/2023: R$234,60 (Duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 017/2023.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 26 de Julho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI

Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9E630587

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 53-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

Contratada: **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 48.097.911/0001-05

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.

Prazo de Vigência: 26 de Julho de 2023 a 26 de Julho de 2024.

Valor da Ata de Registro de Preços nº 53/2023: R$3.049,70 (Três mil, quarenta e nove reais e setenta centavos).

Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 017/2023.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 26 de Julho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI

Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2CF548F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 54-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

Contratada: **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ: 06.974.929/0001-06

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.

Prazo de Vigência: 26 de Julho de 2023 a 26 de Julho de 2024.

Valor da Ata de Registro de Preços nº 54/2023: R$389,50 (Trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 017/2023.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 26 de Julho de 2023.

Leila Moreira Ferraz Zioli

Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9FC00703

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 55-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

Contratada: **MIGUEL GARCIA SANTANA AR CONDICIONADO**

CNPJ: 21.688.666/0001-54

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ARES CONDICIONADOS

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 e 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fontes 001 e Fonte 013.

Prazo de Vigência: 26 de Julho de 2023 a 26 de Julho de 2024.

Valor da Ata de Registro de Preços nº 55/2023: R$84.750,00 (Oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 019/2023.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 26 de Julho de 2023.

Leila Moreira Ferraz Zioli

Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:936BE6F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 56-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

Contratada: **EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMERCIO LTDA**

CNPJ: 41.087.715/0001-00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fontes 001 e Fonte 013.

Prazo de Vigência: 26 de Julho de 2023 a 26 de Julho de 2024.

Valor da Ata de Registro de Preços nº 56/2023: R$29.400,00(Vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 020/2023.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 26 de Julho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI

Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4410BD14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 162-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

Contratada: **LODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**.

CNPJ: 06.986.648/0001-65

Objeto: Contratação de Licença de uso de Software, interfaceamento dos equipamentos utilizados e serviços de resultados para via web para atender as demandas do laboratório da Unidade AME –

Paranavaí.

Prazo de Execução: 27 de julho de 2023 a 27 de julho de 2024.

Prazo de Vigência: 27 de julho de 2023 a 27 de julho de 2024.

Valor do Contrato nº 162/2023: R$ 9.263,00 (Nove mil, duzentos e sessenta e três reais).

Modalidade do Processo: Dispensa 018/2023.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 27 de julho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI

Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8BFBA70C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 163-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

Contratada: FACHIN E FACHIN CLINICA MEDICA LTDA.

CNPJ: 28.080.108/0001-50.

Objeto: CREDENCIAMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA - EXERCÍCIO 2.023.

Prazo de Execução: 27 de julho de 2023 a 27 de julho de 2024.

Prazo de Vigência: 27 de julho de 2023 a 27 de julho de 2024.

Valor do Contrato nº 162/2023: R$257.160,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade 062/2023.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 27 de julho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI

Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:695B4B65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 164-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

Contratada: FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA CLINICA MEDICA.

CNPJ: 30.816.717/0001-77.

Objeto: CREDENCIAMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA - EXERCÍCIO 2.023.

Prazo de Execução: 27 de julho de 2023 a 27 de julho de 2024.

Prazo de Vigência: 27 de julho de 2023 a 27 de julho de 2024.

Valor do Contrato nº 163/2023: R$141.600,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS REAIS).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade 063/2023.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 27 de julho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI

Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D86A2CF3

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTARIA Nº. 014/2023

SÚMULA: Dispõe sobre gozo de férias de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do município de Paranavaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art.1º Acatar o pedido de afastamento temporário pela Conselheira Tutelar Gislaine Germano Geremias para gozo de férias a partir de 07/08/2023 à 05/09/2023, com retorno as atividades em 06/09/2023 conforme Of. Nº 15/2023 do Conselho Tutelar de Paranavaí enviado ao CMDCA em 12/04/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de Julho de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI

Presidente CMDCA- Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:54725ECE

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTARIA Nº. 015/2023

Dispõe sobre a vacância de Conselheiro Tutelar e a convocação de novo membro para compor a equipe do Conselho Tutelar de Paranavaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;

Considerando ainda, o EDITAL Nº 008/CMDCA/2022, que dispõe sobre resultado da eleição suplementar para membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí - PR, realizada no dia 05 de Março de 2023;

Considerando a escala de férias das conselheiras tutelares no período de maio a setembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Convocar a segunda suplente a Conselheira Tutelar **Regina Maria Iranaga Wassano**, atendendo a prerrogativa do processo de escolha suplementar dos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavaí para quadriênio 2020-2024, conforme pleito realizado no dia 05 de março de 2023, afim tomar posse do referido cargo, exercendo a suplência até o retorno do Conselheiro Titular, em gozo de férias, no período de **07/08/2023 à 05/09/2023**.

Art.2º Determinar o prazo até o dia 02/08/2023 para o comparecimento da Conselheira Tutelar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

Art. 3° Determinar que o **não comparecimento** no prazo estipulado acima, autoriza o CMDCA A CONVOCAR OS SUPLENTES QUE FORAM ELEITOS NA ORDEM IMEDIATAMENTE ANTERIOR DOS CONVOCADOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de Julho de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI

Presidente CMDCA- Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:064FC9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.212/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Analista Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Fazenda,

Considerando *o protocolo sob nº. 39477/2023, no qual servidor solicita exoneração do servidor do cargo de Analista Administrativo,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **CAIO CESAR MACHADO, CPF. nº. 071.999.759-37**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 19.873/2019, no cargo efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO,** junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citada no *caput*, dar-se-á a partir de 28 de julho de 2023, conforme protocolo sob nº. 39477/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B1E566EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

De um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.977.768/0001-81, com sede na Praça Brasil, s/nº, Centro, em Paranavaí, PR, neste ato representado respectivamente pelo Secretário Municipal AIRTON DE MELO GONÇALVES, e de outro lado VICTORINO BORATO**,** inscrito no CPF nº 002.556.109-04, com endereço na Avenida Tancredo Neves, nº 2855, Condomínio Residencial Mont Blanc, Jardim Asa Branca, nesta cidade de Paranavaí – PR, resolvem formular o presente Termo de Ajuste de Contas, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme despacho da Procuradoria Geral do Município, datada de 19/07/2023 referente ao Processo Digital nº 38359/2023 e parecer favorável da Controladoria Geral do Município, e com intenção de indenizar o fornecedor que agiu com boa-fé no fornecimento a esta Administração, nos termos do artigo 63, § 2º, da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do artigo 59, da Lei Federal 8.666/93, as partes resolvem formalizar o presente Termo de Ajuste de Contas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação dos valores devidos pela Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, relativo ao pagamento da utilização do imóvel situado na Rua Antônio Felipe, nº 905 (Quadra nº 57 - Lote 10/15ª1), Centro de Paranavaí – PR, para o funcionamento da DIRETORIA DE TRÂNSITO, referente ao período de 18/06/2023 a 17/07/2023 (30 dias), objeto da execução do Contrato nº 037/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 028/2021, tendo em vista que, o LOCADOR efetivou no referido imóvel as devidas manutenções para, só então, efetuar a entrega do prédio, e, de tal modo, não recebeu a respectiva contraprestação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor devido no presente Termo de Ajuste de Contas é de R$ 3.947,90 (Três mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), considerando o valor do Contrato nº 037/2021 (Primeiro Termo Aditivo), cujo valor será pago em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA: Com o recebimento do valor estabelecido na cláusula anterior, o LOCADOR dá plena e irrestrita quitação de todos os haveres financeiros, danos materiais e morais, oriundos das obrigações contratuais estabelecidas no Contrato Administrativo nº 037/2021, nada mais havendo a reclamar extra ou judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA: Para fazer frente às despesas oriundas deste Termo de Ajuste de Contas, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 10400/2023.

CLÁUSULA SEXTA: A Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, providenciará, no prazo legal, a publicação no Diário Oficial do Município, do presente Termo de Ajuste de Contas.

Estando as partes de comum acordo, lavram o presente Termo de Ajuste de Contas em três vias iguais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranavaí – PR, 26 de julho de 2023.

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

VICTORINO BORATO

Locador

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0B21CF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.221/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Nutricionista, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 39954/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Nutricionista.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **RAYANE SILVERA GONÇALVES,** Matrícula nº . 10814-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº.23.843/2022, no cargo efetivo de **NUTRICIONISTA,** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 27 de julho de 2023, conforme requerimento protocolado sob n°. 39954/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DD146580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.222/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 40157/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA,** Matrícula nº . 8133-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº.15.297/2014, no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 26 de julho de 2023, conforme requerimento protocolado sob n°. 40157/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:609B05A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 643/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **DANYELE TELES ZOLI COSTA,** Matrícula nº 10540-2, ocupante do cargo de provimento temporário de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 05 de julho de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:E730621F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 644/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIA AUGUSTA BARROS,** Matrícula n° 7501-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de julho de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:1C9E5964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 645/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO,** Matrícula n° 10936-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de julho de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:D9CF849E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 648/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ANDREIA ELISA NICOLETTI SESTARIO,** Matrículas n° 5167-1; 5167-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de julho de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:567949D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 652/2023

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, **CARLA LIDIANE DA SILVA MANZATO.**

•***Considerando*** *o processo nº 39800/2023, solicitando Licença Maternidade e a Certidão de Nascimento anexada ao referido Processo,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **CARLA LIDIANE DA SILVA MANZATO**, Matrícula nº 10054-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 21/07/2023 e término em 16/01/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE JULHO DE 2023

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:91F15E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 649/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **JUANITA CACIA DA SILVA MACEDO**, Matrícula nº 4818-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **06 de julho de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:F385220E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.223/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Nutricionista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **MIRIELY APARECIDA DA SILVA, C.P.F. nº.007.570.119-77,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E3D44E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 243/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Nutricionista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MIRIELY APARECIDA DA SILVA, C.P.F. n°. 007.570.119-77,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **NUTRICIONISTA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.223/2023,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **04 e 10 de agosto de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;

b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

d) Identidade (cópia autenticada);

e) CPF (cópia autenticada);

f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

h) Graduação em Nutrição (curso superior) e registro no Conselho Regional de Nutricionista - CRN (cópia autenticada);

i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

m3) Carga horária do outro vínculo;

m4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):

n1) Cônjuge:

n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.1.2) CPF;

n.1.3) Certidão de casamento.

n.2) Companheiro (a):

n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.2.2) CPF;

n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

n.3.1) CPF (independente da idade);

n.3.2) Certidão de nascimento.

n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:

n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.4.2) CPF;

n.4.3) Certidão de nascimento;

n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

n.5.1) CPF (independente da idade);

n.5.2) Certidão de nascimento;

n.5.3) Declaração de dependência econômica;

n.5.4) Termo de Tutela em vigor.

n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.6.2) CPF;

n.6.3) Certidão de Nascimento;

n.6.4) Declaração de dependência econômica;

n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

n.7.2) Termo de curatela/tutela;

n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos);

p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0A578D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 646/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **GUIOMAR APARECIDA DE ALENCAR MORAES,** Matrícula n° 5817-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de julho de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:D2922E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 650/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SONIA MARIA DOS SANTOS SALLES**, Matrícula nº 5353-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **19 de julho de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:46492787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 651/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **JULIANA FARIAS DA SILVA**, Matrícula nº 10314-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **21 de julho de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:E14DA3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.224/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **PRISCILA LIMA DA SILVA, CPF Nº. 082.221.299-45,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1105B67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 244/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) candidato (a) **PRISCILA LIMA DA SILVA, CPF Nº. 082.221.299-45,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.224/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 10 DE AGOSTO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1. DOCUMENTOS:

O (a) candidato (a) deverá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas em seu recebimento:

• Cédula de Identidade;

• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;

• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;

• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;

• 01 (uma) foto 3x4 recente;

• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a

apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;

• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;

• Ao candidato nomeado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

• Carga horária do outro vínculo;

• Horário de trabalho do outro vínculo;

• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

• **Cônjuge:**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Certidão de casamento.

• **Companheiro (a):**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**

• CPF (independente da idade);

• Certidão de nascimento.

• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**

• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Certidão de nascimento;

• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**

• CPF (independente da idade);

• Certidão de nascimento;

• Declaração de dependência econômica;

• Termo de Tutela em vigor.

• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**

• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Certidão de Nascimento;

• Declaração de dependência econômica;

• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**

• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

• Termo de curatela/tutela;

• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF do representante legal;

• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:

• Atestado de Saúde Física e Mental;

• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);

• Hemograma;

• Glicose de Jejum;

• Tipagem Sanguínea;

• Creatinina;

• VDRL;

• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);

• PSA (para homens acima de 45 anos);

• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;

• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;

• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;

• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**

• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;

• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;

• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;

• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;

• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;

• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;

• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;

• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B7A44E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.225/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **HEITOR JOSÉ RIBEIRO DE LIMA, C.P.F. nº. 079.675.339-33,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:011156F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.220/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **ELDER BORGES DE LIMA, C.P.F. N°. 066.527.219-70,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 25.193/2023, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

PREFEITO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4DFD4FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 245/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **HEITOR JOSÉ RIBEIRO DE LIMA, C.P.F. nº. 079.675.339-33,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **MOTORISTA GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.225/2023**, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **04 a 10 de agosto de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;

b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

d) Identidade (cópia autenticada);

e) CPF (cópia autenticada);

f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

i) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E (cópia autenticada);

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou

Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

l) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

n1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

n2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

n3) Carga horária do outro vínculo;

n4) Horário de trabalho do outro vínculo;

n5) Remuneração do outro vínculo.

o) Documentos dos dependentes:

o1. Cônjuge:

o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

o1.2 CPF;

o1.3 Certidão de casamento.

o2. Companheiro (a):

o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

o2.2 CPF;

o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

o3.1 CPF (independente da idade);

o3.2 Certidão de nascimento.

o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:

o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

o4.2 CPF;

o4.3 Certidão de nascimento;

o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

o5.1 CPF (independente da idade);

o5.2 Certidão de nascimento;

o5.3 Declaração de dependência econômica;

o5.4 Termo de Tutela em vigor.

o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

o6.2 CPF;

o6.3 Certidão de Nascimento;

o6.4 Declaração de dependência econômica;

o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

o7.2 Termo de curatela/tutela;

o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

o7.5 CPF do representante legal;

o7.6 Comprovante de residência do representante legal.

p) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

q) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

r) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9537E917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 647/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SUSYMARE ALVES FERREIRA,** Matrícula n° 10161-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de julho de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:F10F2A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIREITORA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

"Exclusiva para ME e EPP"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08:30 horas do dia 10 de agosto de 2023, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Aquisição de materiais para lavagem de máquinas pesadas e equipamentos, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com valor máximo estimado em R$ 128.573,70.

O prazo de entrega do objeto será 5 (cinco) dias, após solicitação da secretaria, mediante apresentação de empenho e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 05.01.0015.0451.0014.2380-3339030, 05.01.0015.0451.0014.2390-3339030, 05.01.0015.0451.0014.2390-3339030, 05.01.0004.0122.0002.2410-3339030 e 05.02.0015.0451.0014.2382-3339030.

A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até **08:29 horas do dia 10 de agosto de 2023.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:CF64447C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - CONTRATO Nº 070/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

DATA DE ASSINATURA: 27 julho de 2023.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81 com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, brasileiro, Gestor Público, portador da Cédula de Identidade RG 7.272.634-0 e do CPF/MF sob nº 047.428.849-81, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná que ao final subscreve, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

II. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.585/0001-00, doravante denominado **SEBRAE/PR**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços que compõem o programa de desenvolvimento econômico de Paranavaí.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Termo terá a vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei, mediante assinatura de termo aditivo.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será realizada por Andréa Alves Vieira e o Gestor do Contrato será Carlos Emanuel Rodrigues, conforme Portaria nº 642/2023.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Contratante:

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Contratada:

WENDELL M SILVA GUSSONI

CPF 225.500.068-79

Gerente Regional SEBRAE/PR

LUIZ CARLOS DA SILVA

CPF 681.052.589-00

Consultor Regional SEBRAE/PR

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B78E490E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A, CNPJ/MF: 95.420.188/0001-33. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação em diário impresso dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Pato Branco. **Valor**: O valor a ser pago pela contratação será de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 136/3.3.90.39.90.00.00 - serviços de publicidade legal. **Origemdo Contrato**: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 28/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 51/2023. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 26 de julho de 2023.

THÂNIA MARIA CAMINSKI GEHLEN-

Contratante e

IVO ANTONIO PEGORARO-

Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:3DC69544

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 27/2023 - PROCESSO: 136/2023

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** RSA Engenharia Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 04.407.640/0001-71. **OBJETO:** Aquisição de material de reposição do sistema PAPI para as cabeceiras 07 e 25 do Aeroporto Regional de Pato Branco – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, conforme determinação contida no Anexo B da CIRCEA 66-1/2010 – Circular Normativa que disciplina os procedimentos para Inspeção técnica para aceitação final da instalação do Sistema PAPI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **VALOR TOTAL:** R$ 66.628,80**. DOTAÇÃO:** 16520-17396. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/1993. **DATA DA AUTORIZAÇÃO**: 26 de Julho de 2023. Marcos Colla - Secretário de Desenvolvimento Econômico. Robson Cantu – Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6899466D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado para a elaboração da Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana (PMU), para um horizonte de tempo de 10 anos, visando efetivar a Política Municipal de Mobilidade Urbana, integrada ao Plano Diretor Municipal – PDM, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 630.875,00.

DATA DE ABERTURA: 31 de agosto de 2023, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:DAB5132E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023 A 209/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023 QUE CIRCULOU NA EDIÇÃO 2823 QUE CIRCULOU DIA 27/07/2023.

ONDE SE LÊ: "OS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023 A 209/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023. PROCESSO Nº 76/2023".

LEIA-SE: EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023 A 209/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023. PROCESSO Nº 76/2023. OBJETO: A aquisição de materiais de consumo para atividades de Promoção de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Dotação Orçamentária:** Diversas coforme a Ata. Ata de Registro de Preço n° 187/2023. ***5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.586.495/0001-04, com o valor total de **R$ 1.600,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 188/2023. ***LEMONIE & CIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.649.722/0001-25, com o valor total de **R$ 27.700,00.** Pato Branco, 20 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 189/2023. ***ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.021.593/0001-99, com o valor total de **R$ 37.982,20.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 190/2023. ***TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.088.993/0001-11, com o valor total de **R$ 4.678,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 191/2023. **POLO REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com o valor total de **R$ 185.058,60.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 192/2023. ***BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.934.850/0001-71, com o valor total de **R$18.680,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 193/2023. ***ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.207.250/0001-25, com o valor total de **R$ 33.850,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 194/2023. ***JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.804.618/0001-32, com o valor total de **R$ 6.360,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 195/2023. ***LKA BRINDES E SERVICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.288.828/0001-92, com o valor total de **R$ 28.870,00.** Pato Branco, 20 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 196/2023. ***M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.377.532/0001-00, com o valor total de R$ 18.200,00. Pato Branco, 20 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 197/2023. ***GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.824.426/0001-53, com o valor de **R$ 23.250,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 198/2023. **ALEX POSSAMAI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.694.614/0001-77, com o valor total de **R$ 69.700,00.** Pato Branco, 20 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 199/2023. ***SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.926.189/0001-20, com o valor total de **R$ 3.001,052.** Pato Branco, 20 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 200/2023. ***SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.237.610/0001-08, com o valor total de **R$ 28.840,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 201/2023. ***COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ nº 32.624.131/0001-36, com o valor total de **R$ 363.000,00.** Pato Branco, 26 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 202/2023. ***BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.952.094/0001-09, com o valor total de **R$ 32.920,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 203/2023. ***BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.118.371/0001-00, com o valor total de **R$ 414,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 204/2023. ***J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.586.579/0001-17, com o valor total de **R$ 22.000,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 205/2023. ***46.667.239 FERNANDA VIEIRA DA COSTA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.667.239/0001-10, com o valor total de **R$ 163.827,50.** Pato Branco, 16 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 206/2023. ***47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.417.848/0001-84, com o valor total de **R$ 14.000,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 207/2023. ***TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.437.606/0001-15, com o valor total de **R$ 2.640,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 208/2023. ***VIC LABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.588.983/0001-18, com o valor total de **R$ 29.000,00.** Pato Branco, 20 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu**.** Ata de Registro de Preço nº 209/2023. ***BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.684.099/0001-31, com o valor total de **R$ 16.038,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Data de Publicação: 27 de Julho de 2023.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:71853FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 116/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023. PROCESSO N° 136/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, RSA Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº: 04.407.640/0001-71**. OBJETO:** Aquisição de material de reposição do sistema PAPI para as cabeceiras 07 e 25 do Aeroporto Regional de Pato Branco – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, conforme determinação contida no Anexo B da CIRCEA 66-1/2010 – Circular Normativa que disciplina os procedimentos para Inspeção técnica para aceitação final da instalação do Sistema PAPI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **DOTAÇÃO:** 16520-17396. **VALOR TOTAL**: R$ 66.628,80. **VIGÊNCIA:** 90 dias. Pato Branco, 27 de Julho de 2023. Rivaldo da Silva Alves - Representante Legal. Robson Cantu - Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:409322CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA N° 33/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 73/2023 – PROCESSO N.º 75/2023

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando a Emenda de Bancada 33/2022, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação de Artes Marciais Frajola, inscrita no CNPJ nº 44.168.621/0001-54, com sede na Rua Iguaçu, nº 382, CEP 85501-052, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 99917-1622. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Alexandre Zoche. Através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 27 de Julho de 2023.

ALEXANDRE ZOCHE

- Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:B0A70A5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 585/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.785/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar para fins de revisão previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - PATOPREV, a avaliação do servidor público **ORNÉLIO GROSS**, Matrícula nº 5379-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio.

Art. 2º Reconhecer o direito do servidor de que trata esta Portaria à promoção na modalidade progressão diagonal, nos termos da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, o conforme a seguir:

Ano Base	PD1	PD2	PD3	Faixa atual	Nova faixa
2017	04	-	-	21	25

LEGENDA:

Promoção diagonal categoria PD1: avanço diagonal por mérito

Promoção diagonal categoria PD2: avanço diagonal por titulação

Promoção diagonal categoria PD3: avanço diagonal por qualificação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7C4F371F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT 2021/2022, e considerando o contido no Despacho nº 1 do Memorando nº 20.783, de 21 de julho de 2023, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), aos seguintes servidores lotados junto à Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
4320-6	Ana Paula Sauthier	Zelador (a)	17/07/2023
8812-9	Marina Martinichen Furlaneto	Médico (a) Plantonista	03/07/2023
8825-0	Nathassia Emanuely de Medeiros	Odontólogo (a)	10/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de admissões constantes no art. 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:225E0E8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 20.892, de 24 de julho de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO
8247-3	Carolina da Silva Cerqueira	Enfermeiro (a) 40h
8257-0	Alan Raimundo da Silva	Assistente em Saúde – Técnico (a) Enfermagem 40h - T
8294-5	Poliana Alexandra Martinello	Odontólogo (a) 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:19F3FBC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, efetuada pela Portaria nº 568/2023, para cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO
Aline Benato Soares	Professor Bilíngue
Daiara Bello Filho	Professor de Educação Infantil
Aline da Costa (*)	Professor de Educação Infantil

(*) opção final de lista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:FA785490

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 596/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

I - Professor Bilíngue:

NOMES	CLASSIFICAÇÃO
Mariana Pessoa(*)	16º

(*) reconvocação final de lista

II - Professor de Educação Infantil:

NOMES	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Maria Moreira Pilatti	193º
Cledineia Picchi De Souza	194º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:DDE301AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Câmara Municipal, RODRIGO BAZZI DE ARAUJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1) ADJUDICAR a presente licitação nos termos: a) Processo nº 17/2023; b) Licitação nº 07/2023 DL; c) Modalidade Dispensa de Licitação; d) Data de Homologação : 26/07/2023; e) Data da Adjudicação : 26/07/2023 Sequência 0; f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

g) Fornecedores e itens vencedores: 006323 IAGP – Supermercado Macliv Ltda; Quantidade de itens: 18/18; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 5.547,23/5.547,23;

2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente

Dotação(ões): 1.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (5) Saldo: 14.392,60

Paula Freitas/PR, 26 de julho de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO

Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:6ECE79DE

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Câmara Municipal, RODRIGO BAZZI DE ARAUJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1) ADJUDICAR a presente licitação nos termos: a) Processo nº 17/2023; b) Licitação nº 07/2023 DL; c) Modalidade Dispensa de Licitação; d) Data de Homologação : 26/07/2023; e) Data da Adjudicação : 26/07/2023 Sequência 0; f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

g) Fornecedores e itens vencedores: 006323 IAGP – Supermercado Macliv Ltda; Quantidade de itens: 18/18; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 5.547,23/5.547,23;

2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente

Dotação(ões): 1.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (5) Saldo: 14.392,60

Paula Freitas/PR, 26 de julho de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO

Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:04F78388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADAPTAÇÃO OU DESINSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, INTERFONES, ALARMES E PORTÕES ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS / PR. **Envio das propostas: até as 08h14min do dia 29/08/2023. Abertura das Propostas: 29/08/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

27/07/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3C04AF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 68/2023

Plataforma: https://bllcompras.com/

OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares III, Tênis e Meias, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Inserção das propostas: até 10/08/2023 às 07h59min. Abertura das Propostas: 10/08/203 às 08h00min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

27/07/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:D6F7FA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.914/2023 – DE 27 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 2.914/2023 – de 27 de julho de 2023.

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório N° 92/2023 – Pregão Eletrônico n.º 56/2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, acatando um pedido de impugnação o Processo Licitatório N° **92/2023** - Pregão Eletrônico n.º 56/2023, para readequação do edital tendo em vista melhorar o entendimento da forma como vão ser pagos os serviços prestados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas/PR, 27 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:84E79297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE MANOBRAS EM TRATOR ACOPLADO COM CARRETINHA QUATRO RODAS

EDITAL REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE MANOBRAS EM TRATOR ACOPLADO COM CARRETINHA QUATRO RODAS REALIZADO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PAULA FREITAS/PR

REGULAMENTO DO CONCURSO – manobras em trator acoplado com carretinha de Paula Freitas.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – O concurso de manobras em trator, será realizado e organizado pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Paula Freitas, com o apoio do Grupo de Ciclismo “Bora Pedalar Paula Freitas” e IDR Paraná e outros.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 2º – O presente concurso consiste na participação de agricultores e interessados, consistente na manobra de trator acoplado em carretinha quatro rodas, no menor tempo possivel, com o objetico de confraternização entre os agricultores.

Parágrafo Único – A realização do presente concurso ocorrerá durante a Festa do Agricultor que será realizada no dia 29 de julho de 2023, no Parque Guairacá em Paula Freitas, a partir das 14:00.

Art. 3º – O concurso tem por objetivo:

I – Estimular a confreternização entre os agricultores do Município;

II – Estimular a criatividade da comunidade;

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

INCRIÇÕES

Art. 4º – A incrição no concurso, que será gratuita, deverá ser efetuada **unicamente de maneira presencial no dia do evento, até as 12:00 horas,** mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação e comprovação de atividade agricola CAD/PRO do Município de Paula Freitas e a assinatura de termo de responsabilidade pelo participante.

Parágrafo ùnico – As inscrições serão limitadas a 40 (quarenta) participantes a fim de otimizar o tempo, podendo ser alterado o limite a critério da comissão organizadora.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO

Art. 5º – Cada participante terá sua volta cronometrada e aquele que concluir os objetivos em menor tempo será declarado o vencedor. Em caso de empate, será melhor classificado o candidato mais idoso.

Paragrafo único: aquele que exceder o tempo de 04 (quatro) minutos será desclassificado.

CAPÍTULO V

DO RESULTADO e DA PREMIAÇÃO

Art. 6º – A classificação se dará mediante cronometragem, sendo que o cronometro será ativado pelo proprio participante no inicio da prova e encerrado por ele mesmo.

Parágrafo ùnico: o veículo deverá ser colocado obedecendo as orientações que serão repassadas no dia.

Art. 7º – A premiação aos ganhadores se dará em conformidade com a Lei Municipal nº 1.565/2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder premiações à participantes de eventos esportivos e culturais e dá outras providências e será de:

I - Para o 1º Lugar, troféu e premiação em dinheiro no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais);

II - Para o 2º Lugar, troféu e premiação em dinheiro no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais);

III - Para o 3º Lugar, troféu e premiação em dinheiro no valor de R$ 300,00 (trezentos reais);

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º – Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos organizadores no dia do evento.

Art. 9º – O Município de Paula Freitas, de forma soberana tem o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente concurso.

Paula Freitas, dia 24 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

GILDO ZABOROWSKI

Secretario Municipal de Agricultura.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade eu _____, inscrito no CPF/MF nº _____, assumo total responsabilidade pela condução do trator acomplado com carretinha, me comprometendo a zelar pela saúde e patrimonio, responsabilizando-se pelos danos que eventualmente causar.

Paula Freitas, _____.

Participante_____.

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:95B78372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2023

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, quanto à reforma de mesas do plenário e mesas e armários da administração, para oferecer melhores condições de trabalho aos vereadores e servidores da Casa, considerando o estado e o desgaste das mesas utilizadas atualmente.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto se constitui na reforma dos móveis (AxLxP):

a) 03 (três) mesas com 03 gavetas cada mediando 0,80x2,50x,0,60 (plenário).

b) 01 (uma) mesa com 03 (três) gavetas medindo 0,75x2,20x0,55 (administração).

c) 01 (uma) mesa com 03 (três) gavetas medindo 0,75x1,20x0,55 (administração).

d) 01 (um) armário com 2 (duas) portas medindo 2,50x1,80x0,48 (administração).

e) 01 (um) armário com 4 (quatro) portas medindo 2,50x1,40x0,48 (administração).

d) 01 (um) armário arquivo com 4 (quatro) portas medindo 1,54x0,54x0,65 (administração).

DA RAZÃO DA ESCOLHA

Por apresentar o menor preço compatível com as características solicitadas, estando dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa MARCENARIA BELLA CASA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.129.380/0001-06.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pagos à vista, após a entrega e conferência dos serviços, acompanhada da Nota Fiscal.

Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram solicitados orçamentos pessoalmente em fornecedores do ramo.

Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.20.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente processo encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Compras e Licitações, nomeada pela Portaria nº 06/2023, por seus componentes abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação para o presente processo, conforme fundamentos acima, submetendo à ratificação do Presidente desta Casa.

Paulo Frontin (PR), 27 de julho de 2023.

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ

Presidente da Comissão de Compras e Licitações

DANIEL GOMES

Secretário da Comissão de Compras e Licitações

FABIANO JOSÉ BUENO

Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:3069F368

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 13/2023

Processo Licitatório: 08/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada: MARCENARIA BELLA CASA LTDA

CNPJ: 36.129.380/0001-006

Objeto: O objeto se constitui na reforma dos móveis (AxLxP):

a) 03 (três) mesas com 03 gavetas cada mediando 0,80x2,50x,0,60 (plenário).

b) 01 (uma) mesa com 03 (três) gavetas medindo 0,75x2,20x0,55 (administração).

c) 01 (uma) mesa com 03 (três) gavetas medindo 0,75x1,20x0,55 (administração).

d) 01 (um) armário com 2 (duas) portas medindo 2,50x1,80x0,48 (administração).

e) 01 (um) armário com 4 (quatro) portas medindo 2,50x1,40x0,48 (administração).

d) 01 (um) armário arquivo com 4 (quatro) portas medindo 1,54x0,54x0,65 (administração).

Valor: R$ 8.000 (oito mil reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.20.00.00.00

Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 27 de julho de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:36FFCE78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2023 DO PROCESSO Nº 77/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 5/2023

EXTRATO CONTRATUAL N°. 86/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 5/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná;

Responsável: Jamil Pech;

Contratado: **SILBERTH RONAN STELMACH ME**;

CNPJ: 12.389.264/0001-68

Responsável: **SILBERTH RONAN STELMACH**

Valor Total: R$ 48.490,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa reais);

Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo

Unidade: 5 – Secretaria Municipal de Aão Social;

Projeto/Atividade: 2.024, Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Presração de Serviços;

Objeto PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 009/2021/CMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin-Pr, 27 de julho de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D3FB8F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023, referente à Contratação de empresa especializada para conserto da Tucson, carro oficial do Gabinete do Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa HERTON SILVESTRE HICKMANN inscrita no CNPJ n° 18.816.064/0001-20, com sua sede na Av. Brasil, nº 1555, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Herton Silvestre Hickmann, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n° 21928470 SSP-PR, inscrito junto ao CPF sob n° 475.250.029-91, residente e domiciliado na Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85740-000, declarada vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 pelo valor de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Total da Licitação

Valor Total: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 27 de julho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:198CAB7D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à Contratação de empresa especializada para conserto da Tucson, carro oficial do Gabinete do Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: HERTON SILVESTRE HICKMANN.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 23/2023, processo administrativo nº 55/2023.

VALOR: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 27/07/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2662A282

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2023, referente a **Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.268,52 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico, em vários trechos do distrito de Conciolandia e na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Estrada Velha, chácara Pedreira Km 48, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85.750-000, inscrita no CNPJ sob n° 4.726.528/0001-01, neste ato representada pela Sra. Silvia Letícia Steffens da Rosa, portadora do RG sob nº 5.976.116-1 e CPF nº 836.693.539-68, declarado vencedor pelo valor de R$ 4.886.464,53 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Total da Licitação: R$ 4.886.464,53 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 27 de Julho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4D93989B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edsom Luiz Bagetti, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.719.625-8 e do CPF/MF nº 629.393.609-44, e

CONTRATADA: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Estrada Velha, chácara Pedreira Km 48, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85.750-000, inscrita no CNPJ sob n° 4.726.528/0001-01, neste ato representada pela Sra. Silvia Letícia Steffens da Rosa, portadora do RG sob nº 5.976.116-1 e CPF nº 836.693.539-68.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.268,52 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico, em vários trechos do distrito de Conciolandia e na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 4.886.464,53 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Julho de 2023.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 27 de Julho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EC611180

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2023 – TIPO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2023 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 57/2023 de 17/03/2023, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 13/2023.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos para atuar como Agente de Integração, para administrar, intermediar e firmar termo de compromisso para contratação de vinte estagiários, para o município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de agosto de 2023, às 08h:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de agosto de 2023, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 28 de julho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site do Portal ComprasNet.**

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/ComprasNet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 27 de julho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -

Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI -

Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:14228D7D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

DE 27 DE JULHO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: a contratação de empresa para aquisição de produtos hospitalares para higiene e limpeza, para atender o departamento de saúde no Município de Pérola D'Oeste-PR .

Valor total estimado: R$ 14.272,80 (quatorze mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Data da abertura: 27/07/2023.

Prazo de entrega: 20 dias.

Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.

Dotação Orçamentária:

6000-SECRETARIA DE SAÚDE

6001-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.7.2.39-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00-1303-Material de Consumo (258)

3.3.90.30.00-1319-Material de Consumo (259)

3.3.90.30.00-1494-Material de Consumo (257)

3.3.90.30.00-1901-Material de Consumo (446)

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 27 de julho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5EFB87D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 937 DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 937 DE 26 DE JULHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR

matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Gestão da Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião COMESP Opera Paraná e Reunião do CRESEMS	26/07/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	6365/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DA30ECE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 936 DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 936 DE 26 DE JULHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.798.714/SC matrícula funcional 4765674, ocupante do cargo público de **Secretaria de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião COMESP Opera Paraná e Reunião do CRESEMS	26/07/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	6364/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A219211B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 910, DE 17 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 910, DE 17 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de julho a 03 de agosto de 2023, a servidora pública **ROSILDA APARECIDA GONÇALVES RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.821.761-6/PR e matrícula funcional 64401, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:98595A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 923 DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 923 DE 24 DE JULHO DE 2023

Concede promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 22 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **JESSICA PATRICIA DE LIMA ALEXANDRE,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.622.538/SC, matrícula funcional nº 104901, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 03, para o padrão A – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:597C099A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 924 DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 924 DE 24 DE JULHO DE 2023

Concede promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 22 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **NORMA SCHROTH DE LIMA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.622.549-2/PR, matrícula funcional nº 103301, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 04, para o padrão A – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1B5285FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 925 DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 925 DE 24 DE JULHO DE 2023

Concede promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 22 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **CRISTIANE GROSSKOPF MACHADO,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.856.418-0/PR, matrícula funcional nº 102181, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 05, para o padrão B – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:843BBA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 926 DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 926 DE 24 DE JULHO DE 2023

Concede promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 22 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **MIRTES DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.010332/SC, matrícula funcional nº 102181, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 03, para o padrão B – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:599B4AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 927 DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 927 DE 24 DE JULHO DE 2023

Concede promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 22 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **ELIANE MARIA LEINECKER KAMINSKI,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.356.629-8/PR, matrícula funcional nº 102101, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 05, para o padrão B – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CFFAD660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 928 DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 928 DE 24 DE JULHO DE 2023

Concede promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 22 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **FLÁVIA CAVALHEIRO GEVENKA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.408.016-2/PR, matrícula funcional nº 102111, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 05, para o padrão A – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5212F074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 929 DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 929 DE 24 DE JULHO DE 2023

Concede promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 22 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **VANESSA RAUT FERREIRA MULLER COSTA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR, matrícula funcional nº 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 07, para o padrão B – nível 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4C3F9609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 930 DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 930 DE 24 DE JULHO DE 2023

Concede promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 22 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **JONAS KUROVSKI,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.163-2/PR, matrícula funcional nº 104921, ocupante do cargo público de **Instrutor de esportes,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 03, para o padrão B – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FEEAB739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 931 DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 931 DE 24 DE JULHO DE 2023

Concede promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 22 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **JAINE FERNANDA TELMA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.941.449-2/PR, matrícula funcional nº 104951, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 03, para o padrão A – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:941E78F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 932 DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 932 DE 24 DE JULHO DE 2023

Concede promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 22 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **JOANIR AFONSO PIECKOCZ,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.606.811-9/PR, matrícula funcional nº 178411, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 08, para o padrão C – nível 09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9F402878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 933 DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 933 DE 24 DE JULHO DE 2023

Concede promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 22 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **LUIZ MAURICIO MUZIOL,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4080843/SC, matrícula funcional nº 469901, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 07, para o padrão C – nível 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8CD61092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 934 DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 934 DE 24 DE JULHO DE 2023

Concede promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 22 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **VILMAR LOURENÇO DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.661.147-5/PR, matrícula funcional nº 104981, ocupante do cargo público de **Operador de máquina,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 03, para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C70017FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 935 DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 935 DE 24 DE JULHO DE 2023

Concede promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021,

considerando ainda o disposto no Art. 22 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **SUELLEN MAGALHÃES,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.105.433-5/PR, matrícula funcional nº 105041, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 03, para o padrão A – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D2FD2785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**, portadora do CPF n° 096.528.569-32, de outro a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.613.835/0012-31, com sede na Rua Natal, n° 334, Centro, Pien – Paraná, CEP: 83860-000, neste ato representada pelo seu Provedor **FREI DIAMANTINO PRATA DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 10.642.280/MG, inscrito no CPF sob n° 333.983.137-87, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, o artigo 2º, VIII e o artigo 6º, I da Resolução SESA nº 166/2016, e o que dispõe a Resolução SESA nº 615/2015, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2023, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução ficam prorrogados até 31/01/2024.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, o contrato fica acrescido em R$ 1.495.766,52 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de Julho de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8D368A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 27 de julho de 2023.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, RONALDO ADRIANO KASMIRCZAK, convocado (a) pelo Edital nº 01/2023, residente e domiciliado na RUA CARLOS CHAFASCHEK, 215, MAFRA/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4333381 e CPF 040.834.189-07, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

RONALDO ADRIANO KASMIRCZAK

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:BE8BB71A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 12/2023

Inquérito Civil MPPR n.º 0186.22.000015-9

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu

Promotor Substituto Designado que adiante assina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 127, caput, artigo 129, incisos II e III, todos da Constituição Federal; artigo 5º, caput, da Lei n.º 7.347/1985; artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 8.625/1993, art. 27, parágrafo único, inciso IV e art. 80, ambos da Lei Federal n. 8.625/1993 e Resolução n. 164/2017 do CNMP; na tutela dos interesses dos direitos difusos e coletivos e individuais indisponíveis.

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe **a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis**";

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e **dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição**, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, em seus artigos 67, § 1º, inciso III, e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que ao Promotor

de Justiça incumbe, respectivamente, "atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes" e "efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área";

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil

"[...]Art. 37 - "A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também, ao seguinte: [...] II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; [...] 3 V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;[…]".

CONSIDERANDO o estatuído na Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 27:

"Art. 27 - A administração pública direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade e, também, ao seguinte: [...] II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, respeitada a ordem de classificação,

ressalvadas as nomeações para cargo em comissão; [...] V - as funções de confiança exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento".

CONSIDERANDO que se deixou patenteado tanto pelo constituinte federal como pelo estadual, em consonância com toda a sistemática que rege a Administração Pública, que a regra de provimento dos cargos, empregos e funções públicas é a realização do concurso, admitidas algumas poucas e expressas exceções; Ressalta-se, que a característica do candidato deverá atender os requisitos do concurso público estipulado, "depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego", ou seja, é coeso o entendimento de que o servidor realizará as funções adequadas com as aptidões requeridas pelos critérios do concurso o qual foi efetivado;

CONSIDERANDO que o desrespeito a essas regras ferem, à evidência, o princípio da obrigatoriedade do concurso público, na medida em que ao ocorrer desvinculação do servidor público com o cargo em que foi efetivado, ou seja, nova instituição de exercício diferenciado para o qual prestou, acarreta ofensa a necessidade de haver natureza igualitária para todos que prestam concurso público;

CONSIDERANDO que a atividade pública deve ser desenvolvida com técnica e zelo singular, com dever de eficiência e desempenho adequados, uma vez que a remuneração do serviço público é paga com verbas de origem pública e indisponível, tendo em linha que o desvirtuamento dos cargos concursados gera presumida eficácia de risco e quebra do necessário e devido encadeamento que deve haver entre a natureza do cargo e da função provida com as qualidades e aptidão pessoal e técnica do destinatário do respectivo espaço público;

CONSIDERANDO que os cargos em desvio de função consubstanciam duas faces "in casu", tendo a primeira característica de clientelismo, tal qual em detrimento do "apadrinhamento", favorecem determinados servidores, tendo como troca, favores pessoais ou políticos. Em segunda espécie, há a desvantagem desta troca, a qual acaba por afetar outros funcionários, tendo estes que "cederem" suas funções aos servidores apadrinhados, tendo por consequência nova destinação laboral;

CONSIDERANDO que, nos termos da doutrina de HELY LOPES MEIRELLES1, não pode o agente administrativo, mormente aquele ocupante de Chefia de Poder, desprezar o elemento ético que necessariamente deve informar sua conduta, tendo em vista que os elementos do ato administrativo devem guardar compatibilidade e harmonia com as projeções hierárquicas constitucionais que devem pautar a estruturação e a condução dos organismos de poder, as quais, por certo, desautorizam qualquer tipo de favorecimento ou beneficiamento na nomeação, contratação e composição dos cargos em comissão e designação de funções de confiança disponíveis no âmbito dos poderes estruturais do Estado Federativo;

CONSIDERANDO que a atividade pública deve ser desenvolvida com técnica e zelo singular, com dever de eficiência e desempenho adequados, posto que a remuneração do serviço público é paga com verbas de origem pública e indisponível, tendo em linha que o desvirtuamento dos cargos e das funções gera presumida eficácia de risco e quebra do necessário e devido encadeamento que deve haver entre a natureza do cargo e da função provida com as qualidades e aptidão pessoal e técnica do destinatário do respectivo espaço público;

CONSIDERANDO que habitualmente há servidores do Poder Executivo que estão submetidos à modificação de suas tarefas e/ou locais de prestação das mesmas, dessemelhante daquela que foi empossado;

18 MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2012, p. 405.

CONSIDERANDO que comumente à referida modificação de suas tarefas são precedidas de gratificação exorbitante;

CONSIDERANDO que ocorre o desvio de função quando um servidor ocupante de um determinado cargo público com atribuições de uma classe predeterminada, passa, em decorrência de ordem superior, a exercer outra função, que não aquela referente à classe para qual fora nomeado;

CONSIDERANDO que a fundamentação dos pronunciamentos emanados do Poder Público erige-se em prerrogativa inerente ao Estado Democrático de Direito, decorrendo do próprio Princípio da Cidadania, insculpido no art. 1º, inciso II, da Constituição Federal, fazendo-se imprescindível à verificação do escorreito atendimento dos cânones da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, em seus aspectos formal e material, e conferindo publicidade ao intento administrativo, nos moldes do art. 37, caput, também da Lei Maior;

CONSIDERANDO o direito de todo agente público de obter inequívoca ciência da alteração concreta de qualquer circunstância concernente às suas atividades funcionais, para que tenha a possibilidade de se adaptar, procurar maiores esclarecimentos ou impugnar exigências eventualmente abusivas ou ilegais, no âmbito interno ou judicialmente, conforme autorizado pelo art. 5º, inciso XXXV, do Texto Supremo;

CONSIDERANDO a necessidade de submissão dos atos do Poder Executivo ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;

CONSIDERANDO que o desvio de finalidade, o excesso de poder e o desvio de função configuram evidentes atos de improbidade administrativa que, no mínimo, vulneram as diretrizes fundamentais adrede mencionadas, sujeitando o

responsável às sanções previstas na Lei n. 8.429/1992, especialmente no caso de descumprimento da presente (quando não mais se poderá alegar desconhecimento das irregularidades, configurando o dolo no prosseguimento), afora outras medidas cíveis e criminais;

CONSIDERANDO o teor das informações e documentos apresentados perante esta Promotoria de Justiça, as quais lastrearam a instauração do Inquérito Civil em epígrafe, que constatou, em síntese, que a Administração Municipal manteve a servidora pública Claudete Cargnin, servidor efetivo para o cargo de auxiliar de consultório dentário, desempenhando funções diversas das suas, quais sejam, a de auxiliar/técnica de enfermagem;

CONSIDERANDO que em resposta ao ofício MPPR n.° 153/2023, redigida aos 23/03/2023, o Município de Pinhal de São Bento/PR declinou que a servidora Claudete Carginin "ainda está atuando como auxiliar de enfermagem";

CONSIDERANDO que na ocasião da colheita de depoimento ocorrida aos 12/07/2023, nesta Unidade Ministerial, a servidora Claudete relatou fatos absurdos que estão ocorrendo no Município de Pinhal de São Bento/PR, tais como: "[…] que está laborando na Unidade de Saúde de Pinhal de São Bento/PR; que acompanha os médicos em pequenas cirurgias, que administra medicações em pacientes, que faz visitas domiciliares, que faz "o transporte" de pacientes de um município para o outro; que a função exercida por ela

são típicas do cargo de técnico de enfermagem, não tendo nenhuma correlação com a tarefa de auxiliar de consultório dentário; que fez um acordo com a Prefeitura; que tal acordo ocorreu em 2006/2007, e permanece "válido" até a data de hoje; que o acordo foi feito com o prefeito da época, e os prefeitos que sucederam mantiveram-na no cargo de auxiliar/técnico de enfermagem; que o Prefeito **atual** deu uma "gratificação" de salário por atuar na enfermagem; que o salário da enfermagem é maior do que a de auxiliar de consultório dentário; que a diferença salarial é de uns R$ 800,000 reais; que essa

gratificação recebe já faz um ano e pouco; que independentemente da denúncia ainda está atuando na enfermagem; que o concurso público para contratação de auxiliar/técnico de enfermagem possivelmente ocorrerá no presente ano […]";

CONSIDERANDO o caput do art. 13 da Lei 8.112/90 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, que na posse do servidor público ocorrerá a assinatura de termo em que constem as atribuições, os deveres, as responsabilidades e direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer uma das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei;

CONSIDERANDO o conteúdo da Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre a inconstitucionalidade do desvio de função:

"É Inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido."

CONSIDERANDO a hodierna jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

"[...]APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA NECESSÁRIA - AÇÃO ORDINÁRIA - **SERVIDOR PÚBLICO - DESVIO DE FUNÇÃO - CARGOS DE AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - DEMONSTRADO - DIFERENÇAS SALARIAIS - CARÁTER INDENIZATÓRIO - CONSECTÁRIOS DA CONDENAÇÃO - LEI N. 9.494/97 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 11.960/2009 - SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. 1- Embora

similares, não se confundem as atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, contemplado na Lei Complementar Municipal n.º 18/93, e aquelas próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, firmadas no Anexo I da Lei Complementar n.º 395/2012, 2- A prestação de serviços em desvio de função gera para a Administração o dever de remunerar o funcionário, sob pena de enriquecimento ilícito**.** 3- Comprovado o desvio de função, devidas as diferenças de vencimentos em decorrência da diferença entre as atribuições efetivamente exercidas e aquelas inerentes ao cargo originário, respeitada a prescrição quinquenal**. 4- Não há falar**

em equiparação salarial ou em reenquadramento do servidor em desvio de função, o que é vedado pelo ordenamento jurídico e representa burla ao concurso público, mas apenas no pagamento da remuneração correspondente aos períodos em que desempenharam funções alheias aos cargos ocupados, detendo caráter exclusivamente indenizatório. 5- Aplica-se o artigo 1º-F da Lei n.º 9.494/97, com redação dada pela Lei n.º 11.960/09, uma vez que a declaração de inconstitucionalidade do artigo 5º desta lei aplica-se à fase executiva administrativa dos julgados (precatórios), sendo forçoso reconhecer a vigência plena do referido dispositivo legal em relação às fases de conhecimento e execução judicial. (TJMG - Ap Cível/Rem Necessária 1.0000.18.032688-6/003, Relator(a): Des.(a) Maria Inês Souza , 29 CÂMARA CÍVEL, julgamento em 16/05/2023, publicação da súmula em **17/05/2023**)[…]".

CONSIDERANDO a atual jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná:

"[...]APELAÇÃO CÍVEL. **AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS EM DESVIO DE FUNÇÃO.** EXERCÍCIO INTEGRAL OU CUMULATIVO DE ATIVIDADES PRÓPRIAS DE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS. NÍVEL DE ESCOLARIDADE, **ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÕES DIVERSAS PARA CADA CARGO. ILEGALIDADE CONFIGURADA. AFRONTA À REGRA DO CONCURSO PÚBLICO QUE DEVE SER CESSADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA.** PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE DOS PRAZOS E DA MULTA FIXADA PELO D. JUÍZO A QUO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. (TJPR - 49 Câmara Cível - 0001659-79.2018.8.16.0135 - Piraí do Sul - Rel.: JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU MÁRCIO JOSÉ TOKARS - J.

18.03.2023)"[destacou-se]

CONSIDERANDO que, de modo geral, as gratificações são as vantagens pecuniárias, de natureza precária, atribuídas aos servidores públicos, com o escopo de remunerá-los por serviços desenvolvidos em condições incomuns de trabalho. Na definição de Diógenes Gasparini2, as gratificações:

"[...]São vantagens de **ordem pecuniária** outorgadas aos servidores públicos que desempenham serviços comuns em **condições incomuns** ou anormais de

2GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 17ª edição. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 287.

segurança, salubridade ou onerosidade, ou concedidas a título de ajuda em face de certos encargos pessoais [...]". (grifo nosso)

RESOLVE expedir a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA a Sua Execelência, o Prefeito de Pinhal de São Bento/PR, Senhor Paulo Falcade de Oliveira, ou quem lhe faça às vezes, que:

Seja absolutamente evitado e proibido o desvio de função dentro dos quadros do Executivo dos Municípios, assim compreendidas a designação de servidor para o exercício de tarefas que não se incluam nas legalmente previstas para o cargo, o emprego ou a função em que admitido e a transposição de servidor para cargo, emprego ou função diverso daquele para o qual admitido, ressalvadas as movimentações na carreira e as nomeações para cargos em comissão;

Ademais, nos casos em que a natureza e as atribuições do cargo, emprego ou função pública o permitam, seja o remanejamento de servidores precedido de ATO ADMINISTRATIVO ESCRITO E MOTIVADO, do qual deverão estes receber cópia, com razoável antecedência relativamente ao início do novo desempenho;

Para regularização de tal situação, o Ministério Público traz ainda as seguintes RECOMENDAÇÕES:

Promova-se, incontinenti, o retorno dos servidores públicos em desvio de função, para o cargo para que foram aprovados em concurso público, **em especial a sra. Claudete Cargin, ao cargo de auxiliar de consultório dentário**;

Abstenha-se de designar servidores públicos para cargos ou exercício de tarefas diversos dos legalmente previstas para o cargo, o emprego ou a função para os quais foram admitidos pela Administração Pública, providenciando o retorno dos servidores em tais situações irregulares, ao cargo e funções referentes ao concurso aprovado.

Seja dada **ampla publicidade** à presente recomendação, divulgando-a no sítio eletrônico do ente público, ciência pessoal a todos os Secretários Municipais, entre outros;

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **REQUISITA-SE**, ao Prefeito do Município de Pinhal de São Bento que determine a publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município, independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado no mesmo prazo abaixo.

Assinala-se ao Gestor Municipal, o prazo de 15 (quinze) dias para que, informe, de modo expresso, se houve acatamento da presente Recomendação, bem como para que encaminhe a esta Promotoria de Justiça, oportunamente, os documentos e informações sobre as providências adotadas por essa municipalidade, em relação a essa Recomendação;

Fica advertido o destinatário da presente dos seguintes efeitos das Recomendações expedidas pelo Ministério Público: (a) constituir em mora quanto às providências recomendadas, podendo seu descumprimento implicar a adoção de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis contra o responsável; (b) tornar inequívoca a demonstração da consciência da ilicitude do recomendado; (c) caracterizar o dolo, má-fé ou ciência da irregularidade para viabilizar futuras responsabilizações em sede de ação por ato de improbidade administrativa quando tal elemento subjetivo for exigido; e (d) constituir-se em elemento probatório em

sede de ações cíveis ou criminais.

Encaminhe-se cópia da presente ao Poder Legislativo do Município de Pinhal de São Bento/PR;

EFICÁCIA DA RECOMENDAÇÃO: Esta recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário supramencionada quanto às providências solicitadas, podendo implicar a adoção de todas as providências administrativas e judiciais que se mostrem cabíveis, inclusive, criminais.

Ampére/PR, datado e assinado digitalmente.

ALAN AYALA DA SILVA:00796915954

Assinado de forma digital por ALAN AYALA DA SILVA:00796915954 Dados: 2023.07.13 12:11:13 -03'00'

ALAN AYALA DA SILVA

Promotor de Substituto Designado

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:172BFC96

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PINHAL DE SÃO BENTO - PR

3° BIMESTRE DO ANO DE 2023 - MESES DE MAIO E JUNHO

Este relatório foi solicitado pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa N° 36/2009, e no dia 27 de julho de dois mil e vinte e três, aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento/PR. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.

Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2022, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069-90 (art. 4, parágrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsáveis pelas crianças e adolescentes

Secretaria Municipal de Assistência Social

OFICINAS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS

OBJETIVO: Oferecer às crianças e adolescentes um ambiente democrático e

saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS — Centro de Referência de Assistência

Social/Oficineiros e Conselho Tutelar.

JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de

desenvolver as oficinas faz com que socializem, criem laços de respeito e aprendam valores, deveres e direitos.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 06 a 18 anos — Principalmente os

inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Deu-se início as oficinas de artesanato, capoeira, música e informática, no mês de maio e durante todo o mês de junho, para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, ministrado pelos profissionais, mas com o acompanhamento da equipe técnica da proteção básica. As oficinas tiveram uma boa aceitação por esse público alvo.

VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL

INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que têm seus direitos violados,

acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social/ parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Educação e Cultura

JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais, intervenções técnicas

e o acompanhamento às crianças e adolescentes, possam romper a barreira que viola seus direitos.

PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem

deste acompanhamento. As visitas e atendimentos acontecem diariamente conforme a demanda apresentada.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC:

Os beneficiários do BPC são acompanhados pela equipe técnica, gestão do cadastro único para manter o cadastro sempre atualizado.

Benefícios eventuais, sempre que surge essa demanda o profissional realiza visita domiciliar e havendo a necessidade, através do relatório faz a liberação.

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.

ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS

JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de

suas necessidades básicas.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

CONSELHO TUTELAR

REGISTROS DE OCORRÊNCIAS/VISITAS EM DOMICÍLIO/ORIENTAÇÕES

RESPONSÁVEL: Conselho Tutelar

OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, requisição de fortalecimento de vínculo em casos específicos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.

ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA: Ao receber denúncias referentes às crianças e adolescentes em situação de risco ou com seus direitos violados, seja da escola, família ou da sociedade, a equipe do Conselho Tutelar deverá imediatamente comunicar notícia de fato ao MP e aplicar as medidas aos pais e responsáveis na questão de direitos e deveres.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do município de Pinhal de São Bento.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Foram realizadas 11 visitas domiciliares com orientação e apoio à família, 04 encaminhamentos 01 para educação, 03 registro no SIPIA para psicossocial e fortalecimento de vinculo , 19 ocorrências registradas, 10 termos de orientações aplicados, 30 ofícios, sendo 20 expedidos e 10 recebidos , 09 notificações para responsável comparecer no Conselho Tutelar, 01 Relatórios no Sistema SERP, 01 Boletim de Ocorrência, 01 termo de advertência e foram realizadas 04 buscas ativas aos pais ou responsável de alunos que estavam no Sistema Serp por faltas injustificada, do colégio Estadual Presidente Vargas, 01 notificação da ficha SINAN, 01 Termo de entrega e responsabilidade, 02 notificação do Projud, 01 audiência concentrada 08 resposta de encaminhamento sendo 04 pelo Sistema SIPIA, 01 relatório de gestão.

Também foram realizadas 09 reuniões 08 ordinárias 01 extraordinária entre o colegiado. Este órgão está atendendo de forma interrupta, com três conselheiros por dia, com escala de trabalho e os mesmos estarão de plantão até o dia seguinte, sendo disponibilizados atendimentos pelo telefone fixo (46)35601109, em forma de plantão pelo WhatsApp (46)999375770 e por e-mail, conselho_psb@outlook.com.

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA E SAÚDE BUCAL

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)

JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.

PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.

Os atendimentos estão sendo realizados com agendamento, de forma presencial na Unidade de Saúde da Família ou em visitas domiciliares. O uso de máscara proteção é obrigatório em todos os estabelecimentos de saúde do município.

PUERICULTURA

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Equipe Multidisciplinar

JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.

Programa Nacional de Imunização

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Atender todas as crianças do município de acordo com o calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização, buscando cobertura de 100% da população alvo.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA: Garantir a imunização de 100% das crianças residentes no município para garantir que não ocorram casos de doenças imunopreviníveis no território, evitando prejuízos a saúde e desenvolvimento das crianças.

PUBLICO ALVO: Crianças

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças residentes

Os atendimentos estão sendo realizados com agendamento, de forma presencial na Unidade de Saúde da Família.

Programa de Pré-Natal

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO: Atender 100% das gestantes cadastradas na equipe da Estratégia de Saúde da Família, buscando que 100% realizem 7 ou mais consultas de pré-natal.

JUSTIFICATIVA: Garantir um atendimento completo e pré-natal e um nascimento saudável.

PÚBLICO ALVO: Gestantes do território

Avaliação das Condicionalidades do Programa Auxílio Brasil

RESPONSÁVEL: Coordenação de Atenção Primária

OBJETIVO: Atender 100% das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil para realização de avaliação nutricional, avaliação do calendário vacinal e cumprimento do pré-natal

JUSTIFICATIVA: Garantir acesso mínimo de saúde aos beneficiários do Programa Auxílio Brasil, com perfil elegível para cumprimento das condicionalidades da saúde, conforme recomendação do programa.

PÚBLICO ALVO: Beneficiário do Programa Auxílio Brasil

RESULTADOS ALCANÇADOS: 79,93% dos beneficiários com cumprimento das condicionalidades da saúde no segundo semestre de 2022.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA

RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.

OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação Infantil Alzemiro Motta)

JUSTIFICATIVA: O horário de aula tem inicio as 07:30 ate as 17:30 sendo que o CMEI abre as 07:00 para poder receber os alunos e fica ate as 17:30 sempre com um professor responsável, onde todos os alunos fazem suas refeições e descansam no horário de meio dia. Professores realizam as formações para assim atender de forma adequada os alunos.

PUBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11 meses

RESULTADOS ALCANÇADOS: desde início de ano letivo os alunos estão se adaptando muito bem, sendo que alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 81 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 27 alunos, 100% de matriculas e freqüência conforme a demanda do Município. Temos um total de 108 matriculas no CMEI. Com as formações dos professores e orientações os alunos realizam atividades de acordo com Referencial Curricular, assim como temos um profissional os acompanhamentos psicológicos são semanais e em casos mais extremos são encaminhados a outros atendimentos. Alguns alunos que necessitaram de atendimento com neurologista e psiquiatra foram encaminhados para atendimento no Mac assim com o retorno desses relatórios o atendimento escolar foi adequado a esses alunos.

ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI

RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.

OBJETIVO: Garantir o atendimento de alunos a partir da Pré escola até o 5º ano do ensino fundamental alem da Sala de Recursos e Sala de Apoio.

ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.

JUSTIFICATIVA: O horário de aula tem inicio as 07:30 as 11:30 e 13:00 as17:00 com intervalo de 15 minutos em cada período para o lanche sendo no período matutino é servido o café da manhã. Para aqueles que têm dificuldades de aprendizagem e necessitam de atendimento frequentam a Sala de Apoio e Sala de Recursos, com atendimento psicológico.

Neste período iniciaram as atividades complementares para todos os alunos.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL: Atender e acompanhar todos os alunos com dificuldade de aprendizagem em contra turno escolar. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico quando necessário são encaminhados para atendimento no Mac.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 14 anos. Alunos matriculados de 1º ao 5º ano 172 alunos e 31 alunos matriculados no infantil V (pré escola) atendidos na escola Primo Savoldi, num total de 204 alunos

RESULTADOS ALCANÇADOS: neste terceiro bimestre alunos foram matriculados na sala de apoio e os que necessitaram de atendimentos especializados foram atendidos, onde os alunos freqüentaram com 100% de presença bem como sala de recurso e sala de apoio.

Sendo assim estes alunos que realizaram estes atendimentos para melhoraram na sua aprendizagem.

Com o inicio das atividades complementares os alunos tem frequentado as oficinas com o atendimento de professores e monitores especializados contamos com a parceria da assistência social , da saúde e da cultura, assim, os alunos podem participar de atividades

como promoção da saúde (psicóloga e nutricionista), teatro, dança, capoeira, atletismo, artesanato, computação , música no violão, teclado e gaita além de outras atividades na escola, onde ouve uma melhora significativa na aprendizagem.

APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)

RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

ATENDIMENTO CLÍNICO AO EDUCANDOS

OBJETIVO: Proporcionar para as crianças e adolescentes com deficiência o atendimento clínico através dos profissionais de Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico Psiquiatra, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta, realizando o acompanhamento em todo o seu ciclo de vida, nas mais diversas especialidades, desde a prevenção à reabilitação, com atenção especializada.

ENVOLVIDOS: Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta, pedagoga, direção e secretaria.

JUSTIFICATIVA: A APAE mantém dentro do espaço escolar a clínica com uma equipe multiprofissional na área da saúde, mantida pelo SUS. Assim, como toda área da saúde a clínica APAE mantem seu atendimento com crianças e adolescentes com deficiência.

As crianças e adolescentes com deficiência são atendidos individualmente 2 vezes na semana pelos profissionais da saúde da APAE seguindo um cronograma.

Continuamos com aos seguintes grupos: “Apae, cuidando do cuidador”, “Saúde alimentar”, “O mercado de trabalho me espera” e “Habilitação e Reabilitação”, visando a Proteção Social Acolhimento familiar e comunitário, voltados para o fortalecimento dos vínculos afetivos, prevenindo o risco social, negligência familiar, violência e abuso sexual, o seu desenvolvimento neste ciclo de vida, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, o cumprimento dos direitos da criança e adolescente (ECA). Estes grupos também tem por objetivo dar suporte aos cuidadores com orientações sobre direitos e deveres, uso de medicação, alimentação, exercícios físicos, oficinas, entre outros.

Devido a dificuldade com transporte dos pais para as reuniões, intensificamos as atividades via whatsapp. Onde são repassadas informações e solicitado aos pais ou responsáveis uma devolutiva.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com deficiência Estudantes da APAE e familiares

RESULTADOS ALCANÇADOS: O atendimento clínico é ofertado a todos os educandos. Almeja mais interação e proteção social, estabelecer reflexões e orientações sobre os cuidados com as crianças e adolescentes, auxiliar na formação para participação na cidadania e autonomia a partir dos interesses de demandas e potencialidades desses, a erradicação do trabalho infantil ou submetidos a outras formas de violação de direitos e ao isolamento social para fim de desenvolver a sociabilidade e autonomia, a contribuição para o retorno e permanência na escola.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)

RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

OBJETIVO: Adaptar o sistema educativo, de modo a dar condições de acesso ao ensino para pessoas com deficiência na Escola de Educação Básica Modalidade Especial mantendo o desenvolvimento do educando com necessidades especiais, através de atividades pedagógicas para que o mesmo se desenvolva integralmente.

ENVOLVIDOS: Equipe pedagógica, professores e Equipe multiprofissional

JUSTIFICATIVA: O trabalho pedagógico tem continuidade atendendo as particularidades do educando da educação especial, buscando integrar todas as áreas da educação.

Buscamos sempre trabalhar as potencialidades de nossos educandos em sua individualidade, desenvolvendo de maneira integral o mesmo.

PÚBLICO ALVO: crianças e adolescentes com deficiência da Escola Especial

RESULTADOS ALCANÇADOS: As crianças e adolescentes com deficiência estão tendo apoio pedagógico com atividades diversificadas nas diversas áreas do conhecimento.

Sempre buscamos realizar um trabalho de excelência na área pedagógica e clínica, para assim trabalhar as potencialidades dos nossos educandos.

Pinhal de São Bento - PR, 27 de julho de 2023.

CARMEM LURDES MARQUES

Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:E4C4C598

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de maio e junho do ano de 2023 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 27 de julho de 2023.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:23CE32C0

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 178/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilmar Bazanella Matrícula: 539-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Secretário de Saúde

ACOMPANHANTES:

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 24 e 25/07/2023 (saída 08:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 335,00

Valor total: 502,50

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Marcia Joana Barbieri Bazanella para fazer consulta e radioterapia no Ceonc em Cascavel /PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel /PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 26 de Julho de 2023.

Solicitante da viagem: Vilmar Bazanella

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8A4AB178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023 - DISPENSA Nº 06/2023

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à **RIECHI URBANISMO E ARQUITETURA LTDA**, com sede na Avenida GETÚLIO VARGAS, 589, Centro - Piraquara, PR, CEP nº 83.301-010, inscrita no CNPJ sob nº 41.372.864/000111, a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a Câmara Municipal de Piraquara, no valor de: **R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de julho de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)

Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:291AD14F

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 426/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº 044/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 672/2023-PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta do processo de aposentadoria por invalidez, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **VALQUELI DOS SANTOS LINDBECK**, portadora da CI/RG nº 6.407.XXX-7, inscrita no CPF nº 022.613.XXX-48, matricula funcional nº 673931 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Professora III Especialização, com fulcro no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **17 de julho de 2023.**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria no valor bruto mensal de R$ 1.317,50 (um mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Para efeito de recebimento de **provento mensal de sua aposentadoria** fica estipulado 01 (um) salário mínimo no valor de **R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o § 3º, do art. 39 c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez permanente com fundamento no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 17 de julho de 2023.

Piraquara, 14 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:AA261B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.060/2023

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de eletrodomésticos, será realizada no dia11 de AGOSTO de 2023, às 9h,por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 1.176.909,05 (Hum milhão, cento e setenta e seis mil, novecentos e nove reais e cinco centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 27 de julho de 2023. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5BE3F580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR**: - **ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h:** LILIAN DE JESUS ALVES DA SILVA DO AMARAL; ADRIANA MARIA PEREIRA; JANAYNA BARRETO SANTOS; BRUNA BIANCA PELLENS TEIXEIRA; JANETE BENTO ALVES; CINTIA MARA DORIGON MILLARCH; ROBERVANIA CRISTIANE DA SILVA; MICHELE NUNES VIEIRA VOIGT, **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h**: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS; EDUARDO CESAR TANO; JOSEMARA CRISTINA DE OLIVEIRA; DEBORA APARECIDA LEITE LANGOSKI; LUANA ANAYA PIACESKI CARVALHEIRO; LETICIA SILVA SIQUEIRA; ELAINE APARECIDA MATIAS DA LUZ; ARAMIS ERNANI BOS; CASTORINA APARECIDA TEIXEIRA; PAOLA APARECIDA SILVA; GABRIELLE BARROS BELÃO ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS; IRIANE APARECIDA CRUZ DOS SANTOS; TEREZINHA SANTOS SILVEIRA; LUCILENE MICHELE DA SILVA, **ITEM 7 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** SUELEN SILVA, **ITEM 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h:** MARTA DOS SANTOS ARAUJO por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS.** A solicitação para credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, **não foi aprovada pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital:** ALINE SOUZA DOS SANTOS DO NASCIMENTO; ELAINE PEREIRA DE SOUZA; ELIANE ALVES DE CAMPOS; ALINE CRISTINA CARVALHEIRO CARRARA; KETLYN HELLEN SOARES DOS SANTOS; MARLI DE BARROS CASTRO SISANOSKI; KAWANA PEREIRA NASCIMENTO; JUSCELINA MACIEL DA SILVA; PATRICIA DE JESUS ALMEIDA; MARIA PATRICIA DA SILVA DE LIMA; LUCAS DE SOUZA GHEDINI. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 27 de julho de 2023. Ana Claudia Gaio de Oliveira - Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C2CD23B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: LILIAN DE JESUS ALVES DA SILVA DO AMARAL; ADRIANA MARIA PEREIRA; JANAYNA BARRETO SANTOS; BRUNA BIANCA PELLENS TEIXEIRA; JANETE BENTO ALVES; CINTIA MARA DORIGON MILLARCH; ROBERVANIA CRISTIANE DA SILVA; MICHELE NUNES, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS; EDUARDO CESAR TANO; JOSEMARA CRISTINA DE OLIVEIRA; DEBORA APARECIDA LEITE LANGOSKI; LUANA ANAYA PIACESKI CARVALHEIRO; LETICIA SILVA SIQUEIRA; ELAINE APARECIDA MATIAS DA LUZ; ARAMIS ERNANI BOS; CASTORINA APARECIDA TEIXEIRA; PAOLA APARECIDA SILVA; GABRIELLE BARROS BELÃO ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS; IRIANE APARECIDA CRUZ DOS SANTOS; TEREZINHA SANTOS SILVEIRA; LUCILENE MICHELE DA SILVA, SUELEN SILVA, MARTA DOS SANTOS ARAUJO. Piraquara, 27 de julho de 2023. Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B7756C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Contratante:Município de Piraquara. **Objeto**:Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato nº** 139/2023 – item nº 2. **Contratado**:GUSTAVO ADRIANO MOTTA. **Contrato nº** 141/2023 – item nº 6. **Contratado**:MAIRA SUELI TIERA. **Contrato nº** 177/2023 – item nº 1. **Contratado**:ARACELI CRISTINA MESQUITA CORREA. **Contrato nº** 180/2023 – item nº 7. **Contratado**: FLAVIA FERREIRA GONÇALVES. **Contrato nº** 183/2023 – item nº 7. **Contratado**:MARCOS AURÉLIO NUNES CARDOSO. **Prazo de vigência:**6 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura dos Contratos**:24/07/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E65558C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.498/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **Marcio Murilo de Souza Tesserolli**, do cargo de Chefe de Divisão de Cultura – CC3, da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:19CC02C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.499/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.

DECRETA:

Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Fabricia Lima da Costa	9903480	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A2A93805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.078/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora Karla Fernanda de Vasconcellos, matrículas 591701 e 630451, para exercer a função de diretora da Escola Municipal João Martins, ficando concedida gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso I.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 07/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:78BF8ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.079/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,** RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 11.047/2023 que nomeou a professora Lidia Vasti de Oliveira, matrículas 749851 e 756471, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Rudi Heinrichs.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 24/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B6235A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

Objeto: Contratação da prestação dos serviços terceirizados de servente de limpeza, com acúmulo do serviço de copeiragem, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pitanga.

Tipo: menor preço.

Data da sessão: 10 de agosto de 2023, às 09h.

Recebimento de Propostas: Até às 9h do dia 10 de agosto de 2023.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, **UASG 928160**

Canal de publicidade: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pitanga PR, disponível em www.pitanga.pr.leg.br e www.gov.br/compras/pt-br

Preço máximo: O valor máximo global da presente licitação é de R$ 49.106,64 (quarenta e nove mil, cento e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo:

- máximo mensal de R$ 4.092,22 (quatro mil e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

Dotação:

01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.34.00.00 - outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Local para informações

Departamento de Administração – Câmara Municipal de Pitanga

Rua Visconde de Guarapuava, 311 – Centro Administrativo 28 de Janeiro

Pitanga – PR - CEP – 85.200-000

Fone : (42) 3646-3443 e-mail: camara@pitanga.pr.leg.br

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:EE197BCA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (27/07/2023 às 09:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 071.594.659-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64C2.6146.5384.A486 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:080C9D9C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Município de Pitanga, estado do Paraná, inscrito no CNPJ:76.172.907/0001-08, torna público que recebeu a licença de operação - LO do Instituto de Água e Terra do Paraná – IAT, para atividade de exploração de cascalheiraa céu aberto no município de Pitanga-PR. A licença de operação número 36133, protocolo 201004675 expedida em 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:464DE3ED

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL SETOR ITR N°00001 DE 27 DE JULHO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ALEXANDRE ANTONIO MOLINA	856.447.819-68	7771/00088/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 28/072023

Data de desafixação: 17/08/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8CA777B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO DISPENSA 23-2023

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 203/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL DE FORMA EMERGENCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais)**.**

ONDE: LÊ-SE

VIGÊNCIA: 20 de junho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023

MODALIDADE: **Dispensa.nº. 23/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023

MODALIDADE: **Dispensa.nº. 23/2023**

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5FA4B7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
CONTRATO TOMADA DE PREÇO 05/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 05/2023 nestes termos:

Data Tomada de Preços	24/07/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP - CNPJ: 04.465.784/0001-84

Valor Total do Fornecedor: 607.386,21(seiscentos e sete mil , trezentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 607.386,21(seiscentos e sete mil , trezentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.	SERV	1	607.386,21	607.386,21

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$607.386,21(seiscentos e sete mil , trezentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 27 de julho de 2023.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 393/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL – CREAS, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA..

VALOR: 607.386,21 (seiscentos e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.004.08.244.1101.1.071.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

11.004.08.244.1101.1.071.4.4.90.51.00.00. - 9000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

.

VIGÊNCIA: 27 de julho de 2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023

MODALIDADE: **Tomada de Preços.nº. 5/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BC493A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 49/2023

Modalidade Tomada de Preços nº 02/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor: CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA

Valor: R$ 209.813,83

Pitangueiras-PR, 27 de julho de 2023

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:40E94ED6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 51/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 51/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 16.814.330/0001-5

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 51/2022, cujo término passa a ser em 02 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Danilo Augusto Tonin Elena

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:93084BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2023

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 002/2023,** abaixo nominado, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 002/2023.

Nome	Cargo	Classificação
JOSÉ TEODOMIRO MARTINS	**MOTORISTA**	3º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL

Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:241AF50C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 042/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 042/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de combustíveis: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, para aquisição contínua e fracionada, conforme demanda do objeto deste Município de Planalto PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.225.300,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil e trezentos reais).

DATA DA ABERTURA: 09 de Agosto de 2023 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:5EF080F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 - DISPENSA Nº 26/2023-EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2023-O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 - DISPENSA Nº 26/2023-EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2023-O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 27.784.408/0001-58, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **KITS BRASIL BONES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.784.408/0001-58, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Eletrônico nº 1020/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 e DISPENSA nº 26/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa Especializada na confecção de uniformes esportivos para pessoas idosas.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. ***O valor total da contratação é de R$16.490,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais).***Pontal do Paraná, 27 de julho de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.

Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:B839D92F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 -EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 -EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301/2022-O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GD TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.285.330/0001-97 ,** a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente, assim como pelas condições do

Processo LICITATÓRIO Nº 154/2022 - Pregão ELETRÔNICO Nº 91/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. O objeto deste termo é editar o prazo do contrato 301/2022 em 12 (doze) meses, ato solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, solicitação e justificativas no Memorando nº 11.130/2023, conforme o artigo art. 57, da Lei nº 8.666/1993.Fica, a partir deste, ajustada a vigência do presente instrumento contratual até **10/08/2024**.Pela execução do serviço contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).

Pontal do Paraná, 27 de julho de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.

Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:A16F2DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 876 DE 27 DE JULHO DE 2023

Súmula : "Nomeia os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **MEMORANDO 9595/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º– Nomear os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- PAD, referente ao Processo nº 153/2021, composta pelos seguintes servidores:

-William Pereira - matricula: 168531

- Damaris de Lana Chaves Vicente - matricula: 79271

- Juliana Silva dos Santos do Carmo - matricula: 274721

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a**) William Pereira** , terá o prazo de **60 (sessenta)** dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:58B70E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO DECRETO N. º 11.106 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n. º 2.406, que Altera a Lei nº 2093/2021, que dispõe sobre a estrutura do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada em seu cargo de provimento em comissão – **DD – DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIREITOS HUMANOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **ROSELI APARECIDA DO VALE,** brasileira, portadora do RG nº 4.073.985-8 PR e CPF n. º 735.838.209-91 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:6C1D1F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 11.159 DE 26 DE JULHO DE 2023.

Súmula: "Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo do (a) servidor (a) **DANIELLE DA VEIGA ALVES- CD- CHEFE DE DIVISÃO DE DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA**, conforme consta no Decreto nº. 11.026 de 25 de maio de 2023, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do (a) referido (a) cargo do (a) servidor (a) .

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:4F2FA840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
2º ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO - ME.

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório nº 08/2022, dispensa de licitação nº 05/2022, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada por sua Presidente, Danielle Moretti dos Santos, portadora do RG nº 7.515.381-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 006.624.809-45, brasileira, residente e domiciliada na Rua Vereador Antonio Rebelatto, 158, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Marcos Antonio Taviano Donato - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.859.321/0001-36, sediada à Rua São Paulo, 545, no Município de Porecatu, por meio de seu representante legal Marcos Antonio Tavian Donato, portador do RG nº 3.230.785-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 474.738.869-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira – Fica prorrogada a vigência do Contrato 003/2022 do procedimento licitatório 08/2022 para 29/12/2023, sem qualquer modificação no valor contratual;

Cláusula Segunda – Fica acordada a permuta de 18 (dezoito) caixas de copos com 200 ml de água mineral (caixa com 72 unidades), por 54 fardos contendo 12 garrafas de 510 ml de água mineral com ou sem gás.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente 2º Termo Aditivo.

E por estarem justos e acertados, para firmeza e validade do pactuado, as partes firmam o presente 2º Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Porecatu, 27 de julho de 2023.

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS

Contratante

MARCOS ANTONIO TAVIAN DONATO

Contratada

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:3D3F84ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 051/2023 RUDIPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA** CNPJ 75.415.075/0003-02, estabelecida à Avenida das Cerejeiras, nº220, Bairro Capela Velha, CEP 83.705-340, Araucária, Estado do Paraná, representada por **ROLF BAYERL**, inscrito no CPF 311.413.829-20, portador da cédula de identidade Civil RG 605.585-0, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Rodoviário, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL (R$)
1	180.000	Litro	Óleo diesel S10	R$ 4,60	8,00 %	R$ 828.000,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023.

1. O município de Porto Amazonas solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do produto registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra/Requisição de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

2. A empresa vencedora deverá fornecer em sistema de comodato 02 tanques tipo horizontal cilíndrico, sendo:

a) 01 (um) tanque com capacidade de 10.000 (dez mil) litros para Diesel S10;

b) 01 (um) tanque com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros para gasolina, além de 02 bombas tipo industrial e 02 filtros de linha, com manutenção dos tanques cedidos por conta da proponente vencedora, sem custo adicional ao município;

3. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

4. A licitante deverá realizar com periodicidade, manutenções nos tanques e bombas instaladas a fim de manter o bom funcionamento dos mesmos sem qualquer ônus ao Município. Essa manutenção deverá ser realizada por um responsável técnico credenciado pela licitante durante todo o período de fornecimento.

5. A retirada dos tanques em regime de comodato, será por conta da licitante, com prazos estabelecidos pela Contratante, e acompanhados pelo responsável técnico credenciado pela Contratada.

6. Os produtos serão entregues na sede do Departamento Rodoviário Municipal, sito a rua Duque de Caxias, nº 181, Centro. A entrega dos tanques de armazenamento, bombas de abastecimento, filtros de linha e demais acessórios necessários pela licitante vencedora deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo para entrega dos combustíveis será de no máximo 03 (três) dias da realização dos pedidos solicitados mediante requisição de compra juntamente com o empenho, com caminhões tanques lacrados e aferidos pelo INMETRO.

7. Serão rejeitados os produtos que não forem entregues de acordo com as especificações, sendo que, a empresa vencedora será chamada para dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, para fazer a devida substituição, sem quaisquer ônus para a contratante.

8. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento Rodoviário Municipal.

9. A fiscalização de que trata este item, não exonera o licitante vencedor de suas responsabilidades contratuais, especialmente pelos danos causados à contratante ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10. A atestação de conformidade na execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

11. O Contrato/ata firmado (a) será gerenciado pelo Diretor do Departamento Municipal Rodoviário, Sérgio Simeão Colman Ribas. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

12. O pagamento será efetuado após a análise da conformidade dos produtos entregues, em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica no setor de contabilidade.

13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 28/07/2023, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 27/07/2024.

14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 021/2023,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 27/07/2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9E542771

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°025/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 676/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de clínica veterinária para a prestação de serviços de castração de animais, por um período de 12 meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n° 025/2023:

INGRIDY MULLER WALTER CNPJ: 42.321.655.0001/01 com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$101.550,00 (cento e um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Porto Amazonas, 27 de julho de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:60F54800

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2023

DECRETO Nº 107, DE 27 DE JULHO DE 2023

Estabelece procedimentos de comunicação obrigatória sobre a concessão de aposentadoria pelo RGPS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 64, IX e X da Lei Orgânica Municipal ,e:

CONSIDERANDO o teor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias e em especial o §14 do art. 37 da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1.º O empregado público que vier a se aposentar utilizando o tempo de contribuição do cargo, emprego ou função ocupada, deve ter seu vínculo com a Administração Pública rompido, sendo causas de extinção compulsória do vínculo, nos termos do §14 do art. 37 da Constituição Federal.

§1.º O empregado público que se aposentar deve comunicar a Divisão de Recursos Humanos a concessão da aposentadoria através do preenchimento de formulário próprio da Divisão de Recursos Humanos, sob pena de arcar com as consequências reservadas em Lei à omissão de informação relevante.

§ 2.º Os profissionais do magistério que possuem dois vínculos com o município, além de comunicarem a aposentadoria, terão extinto o vínculo mais antigo que foi utilizado como tempo de contribuição para o benefício da aposentadoria.

§3.º Ressalvados impedimentos de ordem infraconstitucional, inexiste óbice constitucional a que o servidor efetivo aposentado compulsoriamente permaneça no cargo comissionado que já desempenhava ou a que seja nomeado para outro cargo de livre nomeação e exoneração, uma vez que não se trata de continuidade ou criação de vínculo efetivo com a Administração.

§4.º Ao tomar conhecimento da aposentadoria concedida nesses termos, a administração pública tem o dever de romper vínculo de trabalho por ato próprio de natureza constitucional-administrativa e não trabalhista, não se aplicando nenhuma das hipóteses de rescisão contratual elencadas nos artigos 482, 483, 484 e 484-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2.º Os empregados públicos que se aposentaram antes de 13 de novembro de 2019, poderão continuar exercendo suas funções, salvo os profissionais do magistério com duas matrículas no município, que deverão ter extinto o vínculo mais antigo, devendo atualizar seus cadastros através do preenchimento de formulário próprio junto à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:49F48FE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 106/2023 - ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS

DECRETO Nº 106 DE 26 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1218 de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2023, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0280 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1861 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 50.000,00

_____

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação

00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00

00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 50.000,00

_____

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Porto Amazonas, 26 de julho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:91DFA2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 65,14 (sessenta e cinco reais e quatorze centavos)***, em favor da Secretária Municipal de Saúde, Marília Gabriela Salgado Alves**,** RG nº 10.681.627-1 SSP/PR, CPF nº 067.330.489-22, em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento para Reunião Extraordinária do Conselho Curador, realizada no dia 20/07/2023, na sede do CISMEPAR, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de julho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7A013B63

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 020/2023

Subdivide o *Lote 38-A-7-A*, da quadra 20, localizado na Rua Olívio Biazotti, nº 340, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 18.084, no CRI de Porecatu – PR, com área de 7.500,00 m².

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o **Lote 38-A-7-A,** da quadra 20, localizado na Rua Olívio Biazotti, nº 340, com área de 7.500,00 m², passando a constituir os **lotes nº *38-A-7-A, 38B,* nº 38C e 38D** a seguir descritos:

ANTES DA SUBDVISÃO:

Lote 38-A-7-A – Rua Olívio Biazotti, nº 340, Quadra 20: Frente: confrontando-se com a Rua Olívio Biazotti, numa distância de 39,30; **Lado direito**: confrontando-se com os lotes nº 01 e nº 13, numa distância de 177,91; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote 38-A-7-B, numa distância de 169,92 metros; **Fundos**: confrontando-se com a Rua Lourenço Vaz, numa distância de 48,02 metros, formando a área total de 7.500,00 m². Cadastro Imobiliário nº 83.152.

DEPOIS DA SUBDVISÃO:

Lote 38-A-7-A – Rua Olívio Biazotti, nº 340, Quadra 20: Frente: confrontando-se com a Rua Olívio Biazotti, numa distância de 26,02; **Lado direito**: confrontando-se com o lote 38D, numa distância de 50,00; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote 38-A-7-B, numa distância de 44,72 metros; **Fundos**: confrontando-se com lote nº 38B, numa distância de 27,92 metros, formando a área total de 1.277,30 m². Cadastro Imobiliário nº 83.152.

Lote 38B: Rua Eurides Gonçalves Geronimo, nº 07, Quadra 20: Frente: confrontando-se com Eurides Gonçalves Geronimo, numa distância de 80,08; **Lado direito**: confrontando-se com o lote 38C, numa distância de 32,46; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote 38-A-7-A, numa distância de 27,92 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote 38-A-7-B, numa distância de 80,13 metros, formando a área total de 2.409,41 m². Cadastro Imobiliário nº 83.155.

Lote 38C: Rua Eurides Gonçalves Geronimo, nº 13, Quadra 20: Frente: confrontando-se com Eurides Gonçalves Geronimo, numa distância de 45,00 metros; **Lado direito**: confrontando-se com a Rua Lourenço Vaz, numa distância de 35,02 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote 38B, numa distância de 32,46 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote 38-A-7-B, numa distância de 45,07 metros, formando a área total de 1.518,44 m². Cadastro Imobiliário nº 86.160.

Lote 38D: ***Frente:*** confrontando-se com a Rua Olívio Biazotti, segue se no rumo SE 72° 23'14" a distância de 13,28 metros; ***Lado direito:*** confrontando-se com os lotes 01 e 13 da Vila Rural, segue-se no rumo NE 06°00'25" a distância de 177,91 metros; ***Lado esquerdo:*** confrontando-se com o lote 38-A-7, 38B e 38C, segue se no rumo SW 02°46'25" a distância 175,08 metros e ***Fundos:*** confrontando-se com o prolongamento da Rua Lourenço Vaz segue se no rumo NW 83°59'35" a distância de 13,00 metros, formando a área de 2.294,85 m². Cadastro Imobiliário nº 109.

Art. 2° Revoga o Decreto nº 038/2020.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 31 dias do mês de maio de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:32CA2857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9362/2023 DE 27/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
834 - 3.3.90.46.00.00	03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
Total Suplementação:		**50.000,00**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9C6BA8DF

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Contábil nº 29/2023/Previ/AC, Parecer Jurídico nº 47/2023 e Exame Técnico nº 37/2023 - CCI, declarou dispensável o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 59/2023/Previ

DATA: 11/07/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte de passageiros (locação de van) dos integrantes da PREVIBARRAS ao 21º Congresso Previdenciário da APEPREV.

CONTRATADO: HILLS TOUR TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA – ME.

VALOR: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.33.00

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II c/c artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Quatro Barras, 27 de julho de 2023.

OSMAR DOMINGUEZ

Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:33AAA9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 58/2023 PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA N. º27 /2023

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel para Sala do Empreendedor e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho , situado na Av. Dom Pedro II, Nº 135, Sala 09, Centro-Quatro Barras/PR, por um período de 12 (doze) meses, celebrados pelo Município de Quatro Barras e a Rs Quatro barras, Empreendimentos Imobiliários, que tem por objeto a despesa com a locação do imóvel para execução do Programa Cidade Empreendedora, com fulcro no artigo 24, inciso X, da lei nº 8666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 278/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: RS QUATRO BARRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ: 07.382.094/0001-50

VALOR: O valor global do Contrato será de R$31.560,24 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), o Valor mensal da locação do imóvel será de R$ 2.630,02 (dois mil, seiscentos e trinta reais e dois centavos)

.DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (meses).

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:09AFD9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de um relógio leitor de ponto biométrico com peças inclusas, item fracassado do pregão 47/2023, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 76/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.

DETENTOR DA ATA: KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA - CNPJ: 39.874.252/0001-85

VALOR: R$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de Julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D488B798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 60/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo VAN, referente a adesão a Resolução SESA n° 767/2022 - Incentivo Financeiro APSUS Transporte Sanitário devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 56/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ Nº45.604.707/0001-45

VALOR de R$ 257.990,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (meses).

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4DE84BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 49/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.

DETENTOR DA ATA: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA - CNPJ: 28.419.352/0001-03

VALOR: R$ 19.221,50 (dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 de Julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:80A59685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 49/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.

DETENTOR DA ATA: VINICIUS RONCAGLIO - CNPJ: 22.654.822/0001-29

VALOR: R$ 7.184,50 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 de Julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0CB2127B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 49/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.

DETENTOR DA ATA: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA - CNPJ: 37.652.289/0001-33

VALOR: R$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 20 de Julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2C1F7349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 49/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.

DETENTOR DA ATA: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME - CNPJ: 14.292.313/0001-75

VALOR: R$ 16.895,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 20 de Julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8E322C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023 TOMADA DE PREÇO 03/2023

CONTRATANTE: Município de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Dom Pedro II, n° 110, inscrito no CGC/MF nº 76.105.568/0001-39, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Loreno Bernardo Tolardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.129.946-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 574.649.529-87, e CONTRATADA: EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA CNP N° 07.390.323/0001-88. OBJETO: LOTE nº01: Urbanização de calçamento em piso de concreto intertravado com área de 8.777,50 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, serviços de urbanização e placas de comunicação visual. Local: Centro - Quatro Barras - PR..

VALOR: R$ 752.585,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 7.002.15.451.0008.1.020.4.4.90.51.00.00. - 1557 - OBRAS E INSTALAÇÕES

27.002.15.451.0008.1.020.4.4.90.51.00.00. - 1897 - OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: o lote nº01 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Quatro Barras 27 de Julho de 2023.

FORO: Comarca de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Quatro Barras 27, de Julho de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E9B064D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023 TOMADA DE PREÇO 03/2023

CONTRATANTE: Município de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Dom Pedro II, n° 110, inscrito no CGC/MF nº 76.105.568/0001-39, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Loreno Bernardo Tolardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.129.946-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 574.649.529-87, e CONTRATADA: EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA. OBJETO CNP N° 07.390.323/0001-88: LOTE Nº02 Urbanização de calçamento em piso de concreto intertravado com área de 12.897,46 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, serviços de urbanização e placas de comunicação visual. Local: Bairro Jardim Menino Deus - Quatro Barras - PR.

VALOR: R$ R$ 1.225.589,26 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 27.002.15.451.0008.1.020.4.4.90.51.00.00. - 1557 - OBRAS E INSTALAÇÕES

27.002.15.451.0008.1.020.4.4.90.51.00.00. - 1897 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote nº02 210 (duzentos e dez dias) contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e dez) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Quatro Barras 27 de Julho de 2023

FORO: Comarca de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Quatro Barras,27 de julho de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:433A9951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de alimentos perecíveis (panificação, panificação especial, laticínios, laticínios especial e embutidos) em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 84/2023 que foi realizado no dia 27 de julho de 2023 às 09h00, teve o item 9 considerado fracassado e os itens 3; 13; 14; 15; 17; 18; 19; 20; 22 e 24 desertos.

Quatro Barras, 27 de julho de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D0B02980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
JULGAMENTO TP 6

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 86/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

- OBJETO: Execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, em Estrada vicinal, área total de 6.600,0 m2, Estrada Centro de Produção, Município de Querência do Norte/PR, convênio nº 925270/2021, Operação 1082170-41, Programa Agropecuária Sustentável, – MAPA

- Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei n º 8666/93 de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Empresa participante:

1º - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ Nº 16.514.870/0001-19 - CLASSIFICADA

Valor da proposta - R$ 687.044,70 (seiscentos e oitenta e sete mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos)

Querência do Norte/PR, 27 de julho de 2023

CARLA SORAYA BORSATTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:231793B3

LICITAÇÃO
TP 7 DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Rua Waldemar dos Santos, 1197 – Centro – CEP. 87.930-000

CNPJ. 76.973.692/0001-16 – Querência do Norte - Paraná

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA

Tomada de preço nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte comunica que por ausência de comprovação de alguns documentos de habilitação das empresas participantes do certame, TOMADA DE PREÇO nº 07/2023 que teve como objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO (25x25x8) EM ÁREA RURAL - ESTRADA PORTO 18**, área total de 7.380,0 m2, município de Querência do Norte/PR, convênio nº 925547/2021 PMQN/MIDR**,** com sessão marcada para 27/07/2023 foi considerada **"DESERTA".**

Querência do Norte - PR, 27 de julho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:67E5465E

LICITAÇÃO
DISTRATO 99/2022

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 99/2022, ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E CLINICA MÉDICA ROGER H. SIRENA DA COSTA EIRELI ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro CLÍNICA MÉDICA ROGER H. SIRENA DA COSTA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 25.118.144/0001-78, Rua Vereadora Noemi Terezinha Sbeghen, nº 126, centro, CEP: 87.860-000, Planaltina do Paraná PR, neste ato representado por procurador Sr. ROGER HENRIQUE SIRENA DA COSTA, brasileiro, portador da RG nº 73696810 PR e CPF 047.085.119-81, residente e domiciliado em Planaltina do Paraná PR, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços de MÉDICO, realizando os procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme credenciamento nº 05/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo ao contrato nº 99/2022, inexigibilidade nº 15/2022, **conciliado** entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, sem qualquer indenização das partes.

Razão do distrato: rescisão em decorrência da contratação do programa mais médico,

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Por interesse da administração a CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre ROGER HENRIQUE SIRENA DA COSTA, e o Município de Querência do Norte, e que cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à mesma. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da Contratante.

Parágrafo Único: As partes, por meio do presente distrato e a partir da data de encerramento da presente na data de 01 de julho de 2023, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte PR, 01 de julho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES

Contratante

ROGER HENRIQUE SIRENA DA COSTA

Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:2C522440

LICITAÇÃO
DISTRATO 01/2022

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 01/2022, ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E CLINICA MÉDICA ROGER H. SIRENA DA COSTA EIRELI ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro CLÍNICA MÉDICA ROGER H. SIRENA DA COSTA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 25.118.144/0001-78, Rua Vereadora Noemi Terezinha Sbeghen, nº 126, centro, CEP: 87.860-000, Planaltina do Paraná PR, neste ato representado por procurador Sr. ROGER HENRIQUE SIRENA DA COSTA, brasileiro, portador da RG nº 73696810 PR e

CPF 047.085.119-81, residente e domiciliado em Planaltina do Paraná PR, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços de MÉDICO, realizando os procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme credenciamento nº 05/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo ao contrato nº 01/2022, inexigibilidade nº 01/2022, **conciliado** entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, sem qualquer indenização das partes.

Razão do distrato: rescisão em decorrência da contratação do programa mais médico,

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Por interesse da administração a CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre ROGER HENRIQUE SIRENA DA COSTA, e o Município de Querência do Norte, e que cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à mesma. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da Contratante.

Parágrafo Único: As partes, por meio do presente distrato e a partir da data de encerramento da presente na data de 01 de julho de 2023, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte PR, 01 de julho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES

Contratante

ROGER HENRIQUE SIRENA DA COSTA

Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D79BC910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 52/2023-PMQ

AVISO PREGÃO N° 52/2023-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Data limite do cadastramento das propostas: 10 de agosto de 2023 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 10 de agosto de 2023 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital:, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 25 de julho de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:0D6B7574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 53/2023-PMQ

AVISO PREGÃO N° 53/2023-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS, JOGOS DE TABULEIROS E OUTROS.

Data limite do cadastramento das propostas: 14 de agosto de 2023 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 14 de agosto de 2023 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231. Quitandinha, 26 de julho de 2023. Jose Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:AA32A6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 48/2023-PMQ

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 48/2023-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data limite do cadastramento das propostas: 10 de agosto de 2023 às 14:00h. **Data de inicio dos lances**: 10 de agosto de 2023 às 14:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 27 de julho de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:95280812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 23/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 23/2023-PMQ

PROCESSO N. 87/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES PARA SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo nº. **87/2023**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº **23/2023-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos no art. 25, II e art. 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **23/2023-PMQ**, referente à contratação das empresas, conforme abaixo:

NOME	CNPJ	VALOR
KIMBERLY BRANDAO MARKETING LTDA	48.285.535/0001-82	R$ 5.000,00
BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA – ME	09.508.047/0001-35	R$ 6.366,85
DANILO NIESPODZINSKI CLINICA	30.964.960/000132	R$ 795,80
TEACHERS HOME EDUCATIONAL LTDA	36.906.069/0001-26	R$ 3.200,00
MOTIVA MAIS DESENVOLVIMENTO LTDA	19.545.935/0001-81	R$ 6.000,00

O valor global da referida inexigibilidade é de **R$ 21.362,65, (Vinte e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos),** para a CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES PARA SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, ficam convocadas, a proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 12/07/2023

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:9F488AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023-PMQ

PROCESSO N. 91/2023

Objeto: ADESÃO AO COMESP - CONTRATO DE PROGRAMA USA - SAMU

Com base nas informações constantes do Processo nº. **91/2023**, referente à Dispensa de Licitação nº. **16/2023-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24 XXVI e 26 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **16/2023-PMQ** referente à contratação da empresa , inscrita sob o CNPJ nº. 08.061.295/0001-18, com o valor global de R$ 183.747,24 (Cento e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), para ADESÃO AO COMESP - CONTRATO DE PROGRAMA USA - SAMU. Em conseqüência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 20/07/2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:DF42BF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2023-PMQ

PROCESSO N. 92/2023

Objeto: REVISÃO DE ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Com base nas informações constantes do Processo nº **92/2023**, referente à Dispensa de Licitação nº **17/2023-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24 XVII da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **17/2023-PMQ** referente à contratação da empresa RODO SERVICE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 00.688.075/0002-98, com o valor global de 3.618,20 (Três Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte Centavos) para REVISÃO DE ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR. Em conseqüência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 21/07/2023

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:141A8EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 301/2023

PORTARIA N° 301/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora INEZ BERNADETE RODRIGUES, RG nº. 4.399.602-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, para exercer temporariamente como Coordenadora da Defesa Civil deste Município.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:19D6CD69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 875/08/2023.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei

875/08/2023 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 248,43 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos), para a seguintes Dotações Orçamentárias:

07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.01.00000000.000	Divisão do Departamento do Diretor			
08.244.0023.2.032	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	804	248,43
TOTAL				**248,43**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 804.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Julho de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:1AD2FB21

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1696/08/2023.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei

875/08/2023 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL

ESPECIAL na importância R$ 248,43 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos), para a seguintes

Dotações Orçamentárias:

07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.01.00000000.000	Divisão do Departamento do Diretor			
08.244.0023.2.032	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	804	248,43
TOTAL				**248,43**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 804.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Julho de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:A4370D46

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, ***RATIFICO*** a manifestação da Comissão de Licitação, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**, cujo objeto é a contratação junto a **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89**, para a participação de agente(s) público(s) em evento de capacitação em gestão pública **"IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS",** a ser realizado no período de 02 a 04 de agosto de 2023, na Capital do Estado, Curitiba-PR, com valor total de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico para emissão de parecer sobre o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 27 de julho de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:420E87D5

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89**, para a participação de agente(s) público(s) em

evento de capacitação em gestão pública **"IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS"** a ser realizado no período de 02 a 04 de agosto de 2023, na Capital do Estado, Curitiba-PR, com valor total de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)**.**

CREDOR: Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.

CNPJ: 19.949.769/0001-89

ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 233, Curitiba-PR.

VALOR: R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 27 de julho de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Presidente

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:DD6A59CC

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO JUNTO A **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89**, PARA A PARTICIPAÇÃO DE AGENTE(S) PÚBLICO(S) EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA "**IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS**" A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 02 A 04 DE AGOSTO DE 2023, NA CAPITAL DO ESTADO, CURITIBA-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Vereador **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados para este fim, e, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR todos os procedimentos realizados pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, referentes ao Processo de Inexigibilidade nº 03/2023, e adjudica seu objeto em favor da empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89**, no valor de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), para que produza seus efeitos legais.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 27 de julho de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:0661AFC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.232/2023 27/07/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), para a servidora **JUCELIA CASSOL PASTRE**, ocupante do cargo efetivo de

Agente Comunitário de Saúde, referente ao período 10/08/2015 a 09/08/2020, a partir da data de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8A792039

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.233/2023 27/07/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir de **01/08/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, referente ao Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação nº 25 e Mandado de Segurança Cível, referente ao Processo: 0001981-42.2022.8.16.0141:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SOLAIDE CLADEMIR WITT DE CESARO	RG Nº 9.291.300-7 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E11564A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 06/2023 EDITAL Nº 02 – DIVULGAÇÃO DO LOCAL E DATA DA PROVA OBJETIVA

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Torna Público a **Divulgação do Local e Data da Prova Objetiva**, do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023, para contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Realeza.

Local da Prova: Escola 24 de Junho;

Data: 26 de agosto de 2023;

Horário de abertura dos portões: 07h15;

Horário de fechamento dos portões: 08h;

Início da Prova: 08h15;

Término da prova: 10h45.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 27 de julho de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:06EA9E85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.234/2023 27/07/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir do dia **01/08/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de Agente de Defesa Civil, conforme PSS (processo seletivo simplificado) Nº 05/2023, conforme Edital de convocação Nº 11 por prazo determinado:

AGENTE DE DEFESA CIVIL

AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	RG Nº 713.275 SSP/TO

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A17E64D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 484/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE RURAL NA LINHA SALTINHO - SOBRE O RIO SARANDI, COM EXTENSÃO 20,65 METROS E LARGURA DE 6,88 METROS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ADITIVO: acrescentar ao contrato o valor de R$ 30.380,08 (Trinta mil trezentos e oitenta reais e oito centavos), conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 44/2022

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:31B7A834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 382/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Contratação da Ampliação e Reforma do CMEI Pequeno Príncipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos.de acordo com as quantidades a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.,

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 02 de Janeiro de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 4/2022

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A7073A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 214/2023

ABERTURA: DIA: 27/07/2023 ÀS 10:16 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO DOS VEÍCULOSE TIPO ÔNIBUS ESCOLARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ICAVEL VEICULOS LTDA., LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 539,70** (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E SETE DIAS DE JULHO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA

Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3E88EBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 41/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realizar a Revisão dos Veículose Tipo Ônibus Escolares em atendimento à Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de julho de 2023

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4DD6C363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 398/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA., Inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0002-20, com sede na ROD. BR. 277 - KM 582,6, S/N - CEP: 85818560 - Bairro: Parque Industrial, Cascavel/PR.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar a Revisão dos Veículose Tipo Ônibus Escolares em atendimento à Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 41/2023

VALOR TOTAL: R$539,70 (Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7B4D3CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor**: ICAVEL VEICULOS LTDA.,** Inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0002-20, com sede na ROD. BR. 277 - KM 582,6, S/N - CEP: 85818560 - Bairro: Parque Industrial, Cascavel/PR, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para realizar a PRIMEIRA revisão de 20.000 KM ou 06 (seis) meses, do veículo Fiat, modelo Cronos, ano de fabricação e modelo 2023, placa: SEF-1G86 atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Realeza. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 41/2023**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 27 de julho de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7C0AA75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/2023

ABERTURA: DIA: 07/07/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DE REALEZA-PR

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

AKIRA COMERCIAL LTDA, ITENS 4, 13, 22 E 37, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.028,80.**

CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, ITENS 1, 6, 8, 9, 12, 18, 21, 23, 25, 26, 29, 31, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 53, 54, E 55, COM VALOR TOTAL DE **R$ 68.623,07.**

ENGSOLUTION SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, ITENS 42, 43, E 52, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.133,98.**

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SUGURANÇA LTDA, ITENS 49 E 51, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.122,00.**

NACIONAL SAFE TY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-DE, ITENS 5, 10, 11, 19, 24, 36 E 41, COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.393,45.**

RAVINE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, RIOLLI E LIMA UNIFORMES - ME, ITEN 7, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.850,00.**

RIOLLI E LIMA UNIFORMES - ME, ITENS 14, 15 E 16, COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.246,00.**

RUBEN ESTEBAN VENIALGO FERRAGENS, ITENS 2, 3, 20, 30, 32, 33, 34, 35, 38 E 40, COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.474,21.**

TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP, ITEN 17, COM VALOR TOTAL DE **R$ 20.880,00.**

VGS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA M.E, ITENS 27 E 28, COM VALOR TOTAL DE **R$ 10.480,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 143.231,51** (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQÜENTA E UM CENTAVOS)

REALEZA, AOS SETE DIAS DE JULHO DE 2023

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5FC20296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 93/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de EPI'S para os funcionários da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo de Realeza-Pr, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de julho de 2023

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B431A227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 399/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: 49.597.630 AMARILDO KRAMER, Inscrita no CNPJ sob nº. 49.597.630/0001-84, com sede na Rua Astorga, 119 - CEP: 87308028 - Bairro: Conj Habitacional Antilhas, Campo Mourão/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DE REALEZA-PR

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2023

VALOR TOTAL: R$17.670,30 (Dezessete Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Trinta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 400/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ATACADO MINIPREÇO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 37.196.858/0001-83, com sede na Rua Sao Paulo, 2364 Subsl Loja - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DE REALEZA-PR

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2023

VALOR TOTAL: R$9.210,10 (Nove Mil, Duzentos e Dez Reais e Dez Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 401/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: : BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 40.802.508/0001-28, com sede na Av Luiz Antonio Faedo, 233 - CEP: 85601275 - Bairro: Centro, Francisco Beltrão/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DE REALEZA-PR

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2023

VALOR TOTAL: R$26.567,50 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 402/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 35.940.241/0001-03, com sede na Rua Taruma, 199 - CEP: 94960585 - Bairro: Jardim Do Bosque, Cachoeirinha/RS

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DE REALEZA-PR

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2023

VALOR TOTAL: R$4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 403/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 36.771.804/0001-31, com sede na Rua Padre Dehon, 1801 - CEP: 81670100 - Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DE REALEZA-PR

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2023

VALOR TOTAL: R$1.225,00 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 404/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: LARA COMERCIAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 44.281.782/0001-50, com sede na Rua Batuirinha, 225 - CEP: 86712012 - Bairro: Jardim Monaco II, Arapongas/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DE REALEZA-PR

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2023

VALOR TOTAL: R$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 405/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: LEMONIE & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 10.649.722/0001-25, com sede na AV Bruno Zuttion, 3174 SALA 01 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DE REALEZA-PR

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2023

VALOR TOTAL: R$75.777,70 (Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 406/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: TESTES PISICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 04.605.710/0001-04, com sede em Cascavel/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DE REALEZA-PR

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2023

VALOR TOTAL: R$4.766,44 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 407/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 13.697.291/0001-60, com sede na Rua Roberto Koch, 593 SALA - CEP: 81010220 - Bairro: Lindoia, Curitiba/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DE REALEZA-PR

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2023

VALOR TOTAL: R$11.313,80 (Onze Mil, Trezentos e Treze Reais e Oitenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:560C3F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2023 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado - DIOE.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4DF19E4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), Brita graduada e Pedra brita n° 04 (Rachão), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de agosto de 2023 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 27 de julho de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de agosto de 2023 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 27 de julho de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:6E82036D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 – PMR

Altera-se a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico n° 060/2023, cujo objeto é *registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás GLP, visando atender as demandas das secretarias municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência*, de acordo como segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de agosto de 2023 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

Renascença, 27 de julho de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:42D6F1D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 107/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 044/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos de acordo com a Resolução SESA 860/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 17.623,56 (dezessete mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 108/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 044/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Stokmed Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos de acordo com a Resolução SESA 860/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 14.748,34 (quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 109/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 044/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: VRM Import Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos de acordo com a Resolução SESA 860/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 16.454,80 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 110/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 044/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: CSMED Produtos Medico-Hospitalares Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos de acordo com a Resolução SESA 860/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 2.099,97 (dois mil e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 111/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 044/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: TJC Importadora Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos de acordo com a Resolução SESA 860/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 6.575,00 (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 112/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 044/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: K C Tome Refrigerações

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos de acordo com a Resolução SESA 860/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 113/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 044/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Aclara Comercio de Informatica Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos de acordo com a Resolução SESA 860/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 114/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 044/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Diogo Emanuel Kuhn & Cia. Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos de acordo com a Resolução SESA 860/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 4.399,99 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 115/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 044/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos de acordo com a Resolução SESA 860/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B128A273

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 093 DE 27 DE JULHO DE 2023

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
24º	JOSIMEIRE RIBEIRO	00,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a

vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Comprovante de residência

XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)

XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor da Educação Infantil** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Idalir João Zanella

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:E2E34409

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 094 DE 27 DE JULHO DE 2023

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
25º	ADRIANA MARENGONI	00,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Comprovante de residência

XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)

XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor da Educação Infantil** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:32E6BF10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 095 DE 27 DE JULHO DE 2023

. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
26º	ELIANE EVALDT HENDLER	00,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Comprovante de residência

XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)

XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor da Educação Infantil** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:6DE1B466

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2366, DE 27 DE JULHO DE 2023

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município de Renascença,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado vago o cargo da Conselheira Tutelar Suplente Crislane Aralde, em razão da sua renúncia ao cargo a partir de 27 de julho de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Renascença, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:E8D948CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR

CONTRATADO: CHARLES MATTOS DA SILVA 06591596941, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA JOÃO JOSE RIBEIRO, S/N CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.161.085/0001-00

LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMIÇÃO DE STREAM LIVES"

VALOR TOTAL: R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA:27 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 27 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:C073F16D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 115/2023

DECRETO Nº 115/2023

Decreta Luto Oficial no Município de Rio Azul em virtude do falecimento do servidor público municipal aposentado Ceslau Wzorek.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal aposentado, CIDADÃO HONORÁRIO, professor, escritor e tradutor, Senhor CESLAU WZOREK, ocorrido na data de ontem;

CONSIDERANDO o imenso respeito e admiração que a sociedade e todo o serviço público municipal nutriam pelo Sr. CESLAU WZOREK, tanto pelo vasto conhecimento, quanto pelos inúmeros serviços prestados à população;

CONSIDERANDO que CESLAU WZOREK ingressou no serviço público em 01 de janeiro de 1968, através da Portaria nº 05/68, no cargo de Secretário da Prefeitura, tendo atuado, ao longo dos anos de vida pública como representante do Ministério do Trabalho, Contador, Secretário do Conselho Rodoviário Municipal, Secretário da Comissão Municipal de Licitações, Secretário do Departamento de Cultura e Assessor Administrativo, finalizando sua carreira na Administração Pública no ano de 2013, com 45 (quarenta e cinco) anos de serviços prestados ao Município, atravessando assim vários mandatos na Administração Municipal;

CONSIDERANDO sua inegável contribuição para a história de nosso Município, ao organizar e escrever o primeiro livro que conta a história de Rio Azul: "Rio Azul 70 anos, de Braços abertos para o amanhã", publicado em 1988, e todos os demais notáveis trabalhos desenvolvidos ao longo de sua vida pública;

DECRETA:

Art. 1.º - LUTO OFICIAL no Município de Rio Azul, por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento, nesta data, do CIDADÃO HONORÁRIO e exemplar servidor público CESLAU WZOREK, aos 80 (oitenta) anos de idade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, aos 27 de julho de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5352AB59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 110/2023

DECRETO Nº 110/2023

Dispõe sobre permissão de uso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 18-D, §3º e §4º, da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao Protocolo nº 330/2023,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica permitido, a título precário e oneroso, à **FABRICIO PEREIRA – CENTER PARK**, o uso externo de um lote de terreno urbano, localizado ao redor do Ginásio Municipal de Esportes "Albinão", localizado dentro de uma área maior referente à Matrícula nº 12.045 do CRI de Rebouças, de propriedade do Município de Rio Azul, no período de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente.

Art. 2.º - A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, onerosa, obrigando-se o permissionário a recolher as taxas devidas junto ao Departamento de Cadastro e Tributação, bem como a arcar com todos os encargos decorrentes da permissão.

Art. 3.º - O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da legislação civil e penal.

Art. 4.º - Obriga-se o **permissionário** ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado pelo Município, bem como, a título de contraprestação pela utilização do bem público, em uma das apresentações, além do valor dos ingressos solicitar 1 kg de alimento não perecível, os quais serão revertidos à Secretaria Municipal de Assistência Social para serem entregues às famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Art. 5.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, 20 de julho de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9CBAC9B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Maria Izabel Carneiro**, matrícula 834-1 e 834-2, ocupante do cargo de Professora, 60 (sessenta) dias para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família a partir de 08 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de julho de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C652B1EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 121/2023 de 20 de junho de 2023, a partir de 07 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de julho de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B00A6DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

Extrato: 2º Termo aditivo do Contrato nº 132/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 43/2022. **Objeto:** Serviços de Manutenção Predial. **Motivo:** Prorrogar por 12 meses **Dispositivo Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** LDK CONSTRUTORA LDK **Valor do aditamento:** R$ 2.350.000,00 **Prazo de Execução:** 28/07/2023 a 07/07/2024 **Vigência:** 27/11/2024 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Data da ratificação:** 27/07/2023.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AB5FA49E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 100/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO

Processo Seletivo Simplificado nº 061, de 17 de maio de 2023.

(retificado pelo Edital nº 063, de 25 de maio de 2023)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 061, de 2023 e suas retificações, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 28 (vinte e oito) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Enfermeiro B

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 093, de 11/07/2023 e Edital nº 096, de 21/07/2023. O classificado em 1º lugar não compareceu dentro do prazo legal. O classificado em 2º lugar esta dentro do prazo para manifestação.	1º e 2º
11153/2023	Ananda Spautz Schnaider	3º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **07 (sete) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.7 do Edital nº 061, de 2023, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 27 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5D957B53

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 795/2023

Dispõe sobre o desligamento a pedido da empregada pública Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2023, a empregada pública ***Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka,*** com matrícula nº 10421-3/8, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 050, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

Rio Negro, 26 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EBA43271

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE MAFRA E RIO NEGRO

Onde se lê:

OBTENÇÃO DO CHAMAMENTO E SEU ANEXO: o Chamamento e seu Anexo estarão disponíveis a partir das 00:00 horas do dia 17 de agosto de 2023, no sítio eletrônico https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/cimu/portal?entidade=1979 no campo compras/Processos licitatórios, ou na sede da prefeitura de Mafra, das 08 horas do dia 01 de setembro de 2023 até às 17 horas do dia 15 de setembro de 2023, no seguinte endereço: Setor de licitações Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra; CEP: 89300-070 – Mafra/SC.

O material a ser disponibilizado no sítio eletrônico do CIMU é o mesmo material disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura de Mafra/SC.

Leia-se:

Onde se lê: OBTENÇÃO DO CHAMAMENTO E SEU ANEXO: o Chamamento e seu Anexo estarão disponíveis a partir das 00:00 horas do dia 17 de agosto de 2023, no sítio eletrônico https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/cimu/portal?entidade=1979 no campo compras/Processos licitatórios, ou na sede da prefeitura de Mafra, das 08 horas do dia 17 de agosto de 2023, no seguinte endereço: Setor de licitações Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra; CEP: 89300-070 – Mafra/SC.

O material a ser disponibilizado no sítio eletrônico do CIMU é o mesmo material disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura de Mafra/SC.

ROBINSON FERES

Diretor executivo

JAMES KARSON VALÉRIO

Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5CA069A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 070/2023

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar sessão de CHAMADA PÚBLICA, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, no valor máximo de: **R$ 151.469,93 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).** ENTREGA DOS ENVELOPES: Até **17/08/2023.** Horário: **9:00 horas.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site **rionegro.atende.net**, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, ou pelo whats (47) 3642-5556.
Rio Negro, 27 de julho de 2023.
JAMES KARSON VALÉRIO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F4037642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INADIMPLÊNCIA Nº 10/2023. REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. OBJETO: Descumprimento do Contrato. Responsabilidade. Sob a égide do art. 9º, § 5º da Lei Municipal nº 2.885/2018, **ADOTO** o **PARECER JURÍDICO** como **DECISÃO** pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do inciso I, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que esta atende aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando as circunstâncias decorrentes da inexecução contratual, na forma da fundamentação vergastada à contratada: **BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES.** Intime-se a empresa (e-mail e diário oficial), por meio de seu representante legal, conforme o § 6º do art. 9º da Lei Municipal: § 5º O procedimento administrativo será remetido ao Secretário Municipal de Administração para julgamento.§ 6º Da decisão de que trata o parágrafo anterior será o particular notificado, **podendo apresentar recurso endereçado ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias no qual exporá os fundamentos de fato e de direito que entende suficientes para elidir a penalidade imposta.** Após, caso não haja interposição de recurso, anote-se e arquive-se. É a decisão.Rio Negro, 21 de julho de 2023.
LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FE95365D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INADIMPLÊNCIA Nº 07/2023. REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS OBJETO: Descumprimento do Contrato. Responsabilidade Sob a égide do art. 9º, § 5º da Lei Municipal nº 2.885/2018, **ADOTO** o **PARECER JURÍDICO** como **DECISÃO** pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do inciso I, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que esta atende aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando as circunstâncias decorrentes da inexecução contratual, na forma da fundamentação vergastada à contratada: **B F INDÚSTRIA E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.** Intime-se a empresa (e-mail e diário oficial), por meio de seu representante legal, conforme o § 6º do art. 9º da Lei Municipal: § 5º O procedimento administrativo será remetido ao Secretário Municipal

de Administração para julgamento. § 6º Da decisão de que trata o parágrafo anterior será o particular notificado, **podendo apresentar recurso endereçado ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias no qual exporá os fundamentos de fato e de direito que entende suficientes para elidir a penalidade imposta.** Após, caso não haja interposição de recurso, anote-se e arquive-se. É a decisão.Rio Negro, 21 de julho de 2023.

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2C4F7658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INADIMPLÊNCIA Nº 06/2023. REF. PROCESSOLICITATÓRIO Nº 394/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2022

2022 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS OBJETO: Descumprimento do Contrato. Responsabilidade Sob a égide do art. 9º, § 5º da Lei Municipal nº 2.885/2018, **ADOTO** o **PARECER JURÍDICO** como **DECISÃO** pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do inciso I, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que esta atende aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando as circunstâncias decorrentes da inexecução contratual, na forma da fundamentação vergastada à contratada: **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EI.** Intime-se a empresa (e-mail e diário oficial), por meio de seu representante legal, conforme o § 6º do art. 9º da Lei Municipal: § 5º O procedimento administrativo será remetido ao Secretário Municipal de Administração para julgamento. § 6º Da decisão de que trata o parágrafo anterior será o particular notificado, **podendo apresentar recurso endereçado ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias no qual exporá os fundamentos de fato e de direito que entende suficientes para elidir a penalidade imposta.** Após, caso não haja interposição de recurso, anote-se e arquive-se. É a decisão.
Rio Negro, 21 de julho de 2023.
LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D6193DA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INADIMPLÊNCIA Nº 08/2023. REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2022.PREGÃELETRÔNICO Nº 129/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS OBJETO: Descumprimento do Contrato. Responsabilidade Sob a égide do art. 9º, § 5º da Lei Municipal nº 2.885/2018, **ADOTO** o **PARECER JURÍDICO** como **DECISÃO** pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do inciso I, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que esta atende aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando as circunstâncias decorrentes da inexecução contratual, na forma da fundamentação vergastada à contratada: **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA – ME.** Intime-se a empresa (e-mail e diário oficial), por meio de seu representante legal, conforme o § 6º do art. 9º da Lei Municipal: § 5º O procedimento administrativo será remetido ao Secretário Municipal de Administração para julgamento. § 6º Da decisão de que trata o parágrafo anterior será o particular notificado, **podendo apresentar recurso endereçado ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias no qual exporá os fundamentos de fato e de direito que entende suficientes para elidir a penalidade imposta.** Após, caso não haja interposição de recurso, anote-se e arquive-se. É a decisão. Rio Negro, 21 de julho de 2023.

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3B4794DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INADIMPLÊNCIA Nº 11/2023. REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. OBJETO: Descumprimento do Contrato. Responsabilidade Sob a égide do art. 9º, § 5º da Lei Municipal nº 2.885/2018, **ADOTO** o **PARECER JURÍDICO** como **DECISÃO** pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do inciso I, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que esta atende aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando as circunstâncias decorrentes da inexecução contratual, na forma da fundamentação vergastada à contratada: **NEW OFFICE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA.** Intime-se a empresa (e-mail e diário oficial), por meio de seu representante legal, conforme o § 6º do art. 9º da Lei Municipal: § 5º O procedimento administrativo será remetido ao Secretário Municipal de Administração para julgamento. § 6º Da decisão de que trata o parágrafo anterior será o particular notificado, **podendo apresentar recurso endereçado ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias no qual exporá os fundamentos de fato e de direito que entende suficientes para elidir a penalidade imposta.** Após, caso não haja interposição de recurso, anote-se e arquive-se. É a decisão.

Rio Negro, 21 de julho de 2023.

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO.

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D465E55F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.449/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SIMONE DIAS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 013751, série 0039/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n°**1372-2/6**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:99E3FA17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.450/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LIGIA MARIA MANTINE TEIXEIRA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1353007, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n°**33122-8/5**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:14106770

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.451/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 7615443, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n°**33169-4/3**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:C0F7D4A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.452/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANDREIA BARBOZA CORDEIRO RIBEIRO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 57699, série 00057/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **33174-0/5**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:0AFB83F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.455/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **KELEN SANCHES EMMENDORFER**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 00699, série 00058/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n°**33637-8/5**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:84707F3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.458/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA ANGELA GARCIA CATARINO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 35356, série 00014/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **337174-3/5**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Educação Infantil 30 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:379E1B0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.459/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DEBORA CRISTINA BIZETTO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1236676, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **33784-6/3**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Inglês 20 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:897BA2C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.460/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **IRAI INES DOS SANTOS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 32649, série 00050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377218-7/5**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:C7A966BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.462/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SUELI SOARES DE LIMA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 75214, série 370/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377505-4/3**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:416A39BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.463/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DANIELE DE ASSIS PEREIRA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 2680331, série 003-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377565-8/5**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:B5EDFF16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.464/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELIANA CORDEIRO FIAUX**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 95660, série 001/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377587-9/6**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:A19955A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.465/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 68809, série 00049/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377590-9/4**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Artes 20 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:B951A7CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.467/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUDIMILA ALVES DA SILVA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1868050, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377598-4/4**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:305043F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.468/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SALVINA FERNANDES DIAS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 6455533, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377599-2/4**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Artes 20 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:CA10C6E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.470/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUIZA AUGUSTA ALVES**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 89442, série 00058/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377759-6/3**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:10A2A135

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.474/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 36568, série 00058/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377784-7/3**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:7E638DF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.477/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANA KARINE FACHINE CHAGAS** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1239493, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377843-6/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Artes 20 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:EC60FD40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.479/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **BRUNA GARCIA CATARINO** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 6203305, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377844-4/3**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Educação Infantil 30 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:8A55342F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.481/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DANIELE ROSA ZOCCOLI**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1141578, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377596-8/5**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Artes 20 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:6EE13016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.482/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELIANE CRISPIM FILIPINI** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 89902, série 00053/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377849-5/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:69A0A798

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.484/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JESSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4835892, série 0020/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377854-1/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Educação Infantil 30 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:B7F12722

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.486/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FATIMA CRISTINA BENEDITO JANUARIO** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 91492, série 00046/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377857-6/3**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Educação Infantil 30 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:8A01E605

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.487/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MIRIAM TALITA MAGALHAES SOARES** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0714684, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377860-6/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:2CD06445

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.488/2023- RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0253082, série 0060/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377862-2/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:D006758D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.489/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA FERNANDA DE ARAUJO CARVALHO** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3450706, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de março de 2023 e término em 14 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377885-1/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:04F5A7B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.545/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JANAINA DE BARROS COBRA** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1245036, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **23 de março e término em 20 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n°**33898-2/4**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Inglês 20 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:332D8ECB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.546/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUCIANA MENEGATTI** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 20048, série 00041/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **23 de março e término em 20 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377616-6/3**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:9D47C0C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.547/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARCIA ADRIANA MARONEZI** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1335608, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **23 de março e término em 20 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377771-5/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:11F23A32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.548/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLARICE FATIMA DOS SANTOS** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 73801, série 0058/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **23 de março e término em 20 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377889-4/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:9A4E08D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.549/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CAMILA ZIRONDI PIVETA** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9734, série 0051/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **23 de março e término em 20 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378150-0/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:BCA75302

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.550/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FERNANDA CECILIA SABINO DE LEMOS LANSSONI** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3009337, série 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **23 de março e término em 20 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378151-8/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Educação Infantil 40 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:9B8EC3B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.551/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA DE FATIMA ANTUNES** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 2074288, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **23 de março e término em 20 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378152-6/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Educação Infantil 30 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:314B5A73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.552/2013 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SUZANA PETROSKI RODRIGUES** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4329537, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **23 de março e término em 20 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378153-4/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Educação Infantil 30 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:83B82F74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.555/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ALDA GONÇALVES** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 2371704, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **10 de abril e término em 08 de julho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **33641-6/7**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Educação Infantil 40 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:5E26577F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.556/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DANIELE SILVA ALVES FRANCELINO** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1295887, série 0020/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **10 de abril e término em 08 de julho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377868-1/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Educação Infantil 40**

horas - PSS, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:47AB2900

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.557/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 60381, série 00058/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **10 de abril e término em 08 de julho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378157-7/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:E8E84ECF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.558/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RAFAELA FONSECA DE SOUZA** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 2105482, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **10 de abril e término em 08 de julho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378158-5/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:404F45F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.553/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1295895, série 0020/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **10 de abril e término em 08 de julho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378159-3/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:DCCAD74E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.554/2013 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CARLA ANTONIA SILVA ASSIS PEREIRA** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5531606, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **10 de abril e término em 08 de julho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378160-7/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Inglês 20 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:DC4E5624

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.495/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4840038, série 0020/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de abril de 2023 e término em 09 de julho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377867-3/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Educação Infantil 40 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras,

lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:A0ED5BC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.496/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FRANCIELE CASSEMIRO ROSA DE FRANCA** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 8914777, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de abril de 2023 e término em 09 de julho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377948-3/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:09414428

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.497/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 13968, série 0039/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de abril de 2023 e término em 09 de julho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377961-0/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:CCC2ACF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.499/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **TIAGO ROCHA MACHADO** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 077639, série 00209/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de abril de 2023 e término em 09 de julho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377968-8/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Inglês 20 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:4236FB48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.501/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIANA PONTES RODRIGUES** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9170876, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de abril de 2023 e término em 09 de julho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378010-4/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Educação Infantil 30 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:1F02A45C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.439/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DAIANE KARINE DA SILVA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1061093,

série 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de abril de 2023 e término em 11 de julho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378161-5/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:2DA16E87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.442/2013 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA ROSANGELA INACIO MORAES**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 28169, série 00056/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de abril de 2023 e término em 11 de julho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378162-3/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:CEA23321

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.443/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VALDINEIA SARA ANDREATTO GIROTTO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 55392, série 00023/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de abril de 2023 e término em 11 de julho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378163-1/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:40B562B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.445/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **TATIANE DAMASCENO BALAN**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4328511, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de abril de 2023 e término em 11 de julho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378164-0/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:A6DB96DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.571/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FERNANDA DA CRUZ RONCHI** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4343456, série 0020/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **10 de maio e término em 07 de agosto de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377872-0/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Educação Infantil 40 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:DC157A03

SECRETARIA GERAL
EDITAL 001/2022 – SME - 34ª CONVOCAÇÃO

EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

34ªCONVOCAÇÃODOPSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
249	DAIANE ALTAIRA VIEIRA

Professor De Inglês - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25	PAMELA NAIARA DE OLIVEIRA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação

Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro

Fone: 3906-1008

Data: 31/07/2023

Horário: 13:00 as 15:00

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2022.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.EXAMESMÉDICOS:

1. Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais;

08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Ficha Cadastral;

10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;

11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

12. Declaração de não demissão de serviço público;

13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:

https://www.rolandia.pr.gov.br/?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0U9T0dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação

e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:DA8C33B2

SECRETARIA GERAL
EDITAL 001/2022 – SME - 33ª CONVOCAÇÃO

EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33ªCONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
101	MARILUCE ALVES DOS SANTOS GEREMIAS	**APTO**

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:0933A052

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

PROCESSO Nº 201/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Assunto: Inscrição de oito servidores desta Prefeitura no Curso "1º ENCONTRO DE AUDITORES E FISCAIS MUNICIPAIS", que acontecerá em Londrina nos dias 24 e 25 de agosto.

Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) o valor de cada inscrição.

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Período: Imediato; o curso ocorrerá nos dias 24 e 25 de agosto.

Dotação/Fonte de Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 01 – Coordenadoria Geral; 041290005.2.020.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, CNPJ: 14.744.004/0001-99.

Fundamento: Artigo 13, inciso VI c/c inciso II do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 27 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:C23819ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 115/2022

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 115/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **H e M CLINICA MEDICA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31.108.959/0001-79, estabelecida na Rua Piaui , nº 1401 Apt.501, Zona 07, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.020-390, telefone (43) 99914-7444, email helio3rd@gmail.com neste ato legalmente representada pela Sr. **HELIO LOPES NETO,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.162.192-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 078.834.029-86, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 16/07/2023 a 15/07/2024, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 03 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***H e M CLINICA MEDICA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI** Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG Fiscal do Contrato	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA** Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:36DAD8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 - PMR. PROCESSO Nº 193/2023.

Objeto: O objeto da presente Licitação é a prestação de serviços de operação do aterro sanitário dos resíduos sólidos domiciliares coletados, com pagamento por tonelada. O serviço será executado no Aterro Sanitário Municipal, localizada a Rodovia PR 170, Km7 – saída para São Martinho – Rolândia/Pr.

Haja visto a solicitação da secretaria originária do processo, e parecer jurídico quanto à mesma, fica o processo REVOGADO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3DD19475

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 – PMR

PROCESSO Nº 201/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Assunto: Inscrição de oito servidores desta Prefeitura no Curso "1º ENCONTRO DE AUDITORES E FISCAIS MUNICIPAIS", que acontecerá em Londrina nos dias 24 e 25 de agosto.

Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) o valor de cada inscrição.

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Período: Imediato; o curso ocorrerá nos dias 24 e 25 de agosto.

Dotação/Fonte de Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 01 – Coordenadoria Geral; 041290005.2.020.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, CNPJ: 14.744.004/0001-99.

Fundamento: Artigo 13, inciso VI c/c inciso II do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 21 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:46B4D16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 - PMR. PROCESSO Nº 205/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos de informática, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 656.563,52.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 10/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 10/08/2023.

LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Julho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EB770E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023 - PMR. PROCESSO Nº 206/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente diversos, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 3.669.085,66.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 11/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 11/08/2023.

LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Julho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AB300AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 - PMR. PROCESSO Nº 207/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais de laboratório, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 242.976,64.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 14/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 14/08/2023.

LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Julho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2F228E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023 - PMR. PROCESSO Nº 208/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de móveis de escritório, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 2.005.171,10.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 15/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 15/08/2023.

LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Julho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:85BFC171

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 168/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente

Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa AUTO POSTO MANECO – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 03.688.277/0001-47, com sede à Rua Deputado Waldomiro Pedroso, nº 31, Térreo, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-143, fone (43) 3256-1482, e-mail postomaneco@onda.com.br, representada pela Senhora MARIANA FERREIRA FACHIN BARRIQUELO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica suprimido o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.
4	1	LT	36148	Diesel S 10	5,59

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***AUTO POSTO MANECO – LTDA***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:3E049588

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 053/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 40.138.949/0001-77, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 297, Centro, na cidade de Jataizinho – PR, CEP 86.210-000, Fone (43) 3159-0534, e-mail comercialbeirarioltda@gmail.com, representada pelo Senhor VALDENIR ROSA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
35	35	FR	57105	Vinagre branco, fermentado de vinho com acidez mínima de 4%. Embalagem de 750ml. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega. TIPO HEINIG	6,76	HEINIG

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	**COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MÁRCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.497.969-8 SSP/PR

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:23B287DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 137/2022

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 137/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **MARIANA CAMPANER GIBIM LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 45.378.538/0001-72, estabelecida na Avenida Presidente Bernardes nº 231, centro na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-153, telefone (43) 99119.3291, email marigibim@hotmail.com neste ato legalmente representado pela Sra. **MARIANA CAMPANER GIBIM,** residente e domiciliado na cidade de Rolândia -PR, brasileira, portadora da carteira de de identidade RG nº 6.864.107-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 041.169.879-64, doravante designada **CONTRATADA**, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 19/07/2023 a 18/07/2024, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MARIANA CAMPANER GIBIM LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI** Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG Fiscal do Contrato	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA** Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C3391698

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 014/2023, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIANDO PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATUAR EM PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA, NAS ÁREAS DE : CLÍNICA GERAL , NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), CONFORME A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme os termos do Edital.

Valor : R$ 100,00 (cem reais) a hora dos serviços, com previsão de 8.640 horas para o período de 12 meses.

Credenciados em ordem cronológica de entrega:

1º - KHOURI & CROSATTI LTDA – CNPJ nº 19.259.459/0001-32;

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:19C87EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 118/2022

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 118/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **M. OBATA CLINICA MEDICA EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31.203.365/0001-47, estabelecido na Rua Santiago , nº148 Guanabara, na cidade de Londrina– PR, CEP 86.050-170, telefone (18) 99612-6170, email marcelaobata@hotmail.com neste ato legalmente representado pelo Sra. **MARCELA YUMI OBATA,** residente e domiciliada na cidade de Londrina -PR, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 48688938 SSP-PR e do CPF/MF nº 410.113.118-01, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 16/07/2023 a 15/07/2024, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 03 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	**M. OBATA CLINICA MEDICA EIRELI**
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI** Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG Fiscal do Contrato	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA** Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0196E064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 44/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos e máquinas da Frota Municipal de Salgado Filho-Pr.

Data de entrega dos envelopes: 15/08/2023 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 15/08/2023 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 27 de julho de 2023

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:7F8555F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 22/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR

Contratada: VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 36.037.055/0001-13, com o valor total de R$ 56.000,00

Valor Total: R$ 56.000,00

Vigência: Início: 17/07/2023 Término: 17/07/2024

Licitação: Pregão Nº: 28/2023

Recursos: Dotação: 450 - 1 . 13002 . 13 . 392 . 6 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Serviço de segurança e vigilância desarmada 4 horas diárias.

VOLMAR DUARTE

Prefeito MuNicipal

Salgado Filho, 14/07/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:B6AB0406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 25/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR

Contratada: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - CNPJ: 22.244.808/0001-57, com o valor total de R$ 11.220,00

F. FRANCESCHI EIRELI-ME - CNPJ: 22.731.037/0001-22, com o valor total de R$ 40.950,00

Valor Total: R$ 52.170,00

Vigência: Início: 31/07/2023 Término: 31/07/2024

Licitação: Pregão Nº: 36/2023

Recursos: Dotação: 350 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM SPT E CBR, INCLUSO MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 26/07/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:D23C5933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 26/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR

Contratada: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP - CNPJ: 79.432.126/0001-95, com o valor total de R$ 235.203,36

Valor Total: R$ 235.203,36

Vigência: Início: 31/07/2023 Término: 31/07/2024

Licitação: Pregão Nº: 29/2023

Recursos: Dotação: 188 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo

234 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo

162 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo

347 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo

311 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 2037 . 2.40 . 0 . 339030 Material de Consumo

40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo

485 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição (sob demanda) de filtros automotivos para manutenção da frota municipal de Salgado Filho/PR.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 27/07/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:4F60D9E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 79, DE 27 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 79, DE 27 DE JULHO DE 2023

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Andreia Carbonera	Professora de Educação Infantil	EC-03	EC-04	1204

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês julho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A9C7B817

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 21/2023

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 21/2023

Lei Municipal nº 64, de 07 de dezembro de 2022

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: JULIA GABRIELA HEIMANN

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 2.210,18 (dois mil duzentos e dez reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 01 de agosto de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:512BB3EA

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_10___DEMONSTRATIVO_DA_PROJECAO_ATUARIAL_DO_REGIME_DE_PREVIDENCIA

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2023

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R$ 1,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2144-4510-840). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 11:15.

Obs.: Este Relatório não se aplica a esta Entidade. Não houve movimento no periodo.

1 / 1

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:E9F205A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80, DE 27 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 80, DE 27 DE JULHO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salgado Filho, Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 69, de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Salgado Filho, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal:

I - Convocar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - Propor a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades da Política e do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - Definir, em regime de colaboração com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN;

VI - Instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional nos Municípios, Estados e Distrito Federal, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

VII - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

X - Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

XI - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1° O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2° Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por quatorze membros titulares e seus respectivos suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 69, de 18 de dezembro de 2013.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida por quatro representantes titulares e seus suplentes, devendo as secretárias abaixo compor o CONSEA Municipal:

I - Os Secretários Municipais:

Secretária Municipal de Educação;

Secretário Municipal de Saúde;

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária;

Secretária Municipal de Assistência Social;

Outro representante governamental;

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos nacionais e internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais dois serão representantes da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes governamentais, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Secretaria-Geral;

III - Secretaria-Executiva;

IV - Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7° O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II - representar externamente o CONSEA Municipal;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e

VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal

Art. 9° Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O representante da Secretaria Municipal de Educação será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10 Ao Secretário-Geral incumbe:

I - submeter à análise da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração entre as Políticas e os Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e as demais políticas sociais do Governo Federal e Estadual;

V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - presidir a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11 Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12 Compete à Secretaria-Executiva:

I - Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Estadual e Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

III - Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13 Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14 Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16 O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17 As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18 O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19 Fica revogado o Decreto nº 35, de 06 de abril de 2020.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:5989740C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81, DE 27 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 81, DE 27 DE JULHO DE 2023

Ementa: Revoga o Decreto nº 38 de 16 de abril de 2020 e nomeia novos membros para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

VOLMAR DUARTE, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 38 de 16 de abril de 2020 e nomeia novos membros para integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA:

I - Para representar a sociedade civil, ficam nomeados os seguintes membros:

a) Cooperativa de crédito Sicoob: Titular: Elenice Agustini; Suplente: Henrique Miguel Marcon Pastre;

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais Titular: Ivan Carbonera; Suplente: Arno Pedro Weippert;

c) Associação de mulheres Camponesas Titular: Iraci Carbonera; Suplente: Roseli Petry;

d) Conselho de Alimentação Escolar Titular: Mirtes Heimann; Suplente: Francieli Taffarel;

e) COOAFASP Titular: Odair José Dalle Laste; Suplente: Adair Sugari;

f) Associação de Pais, Mestre e Funcionários da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes – APMF: Titular: Janete Nunes Riva; Suplente: Gisele Thomas;

g) Associação de Pais, Mestre e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Salete Matana – APMF: Titular: Eloir Alberto Girardi; Suplente: Fernanda Camargo Pego

h) Associação de Pais, Mestre e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz – APMF Titular: Edson Pavan; Suplente: Luis Carlos Ritter

i) Associação de Pais, Mestre e Funcionários do Colégio Estadual Padre Anchieta -APMF: Titular: Vanessa Batistti; Suplente: Maria Fátima Gonçalves.

II - Para representar os órgãos governamentais, ficam nomeados os seguintes membros:

a) Secretária de Educação: Titular: Fernanda Guarda; Suplente: Eliane Marcia Ruch;

b) Secretária de Saúde: Titular: Bárbara Regina Pansera; Suplente: Mirian Militz de Oliveira;

c) Secretária de Assistência Social Titular: Elaine Tafarel; Suplente: Sirlei Dias Cabral Dressler;

d) Emater: Titular: Nevio Mazzochin;

e) Secretária de Agricultura: Titular: Margarete Batistti Carbonera; Suplente: Marcelo João Barilli.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 38 de 16 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2023.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:EF59928A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 82, DE 27 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 82, DE 27 DE JULHO DE 2023

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/93, bem como o estabelecido nas Leis Municipais nº 29/2009 e 48/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Mirian Diniz Battisti Scatola

Suplente: Anélia Élcia Pansera dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Silvana Tereza Welter

Suplente: Sirlei Dias Cabral Dressler

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Paula Joziane Picini

Suplente: Marise Milkiewicz

Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Edson Cappelin

Suplente: Juciane Dalle Laste

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

APMIF– Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família

Titular: Viviana Zanin

Suplente: Margarete Canesso

Usuários dos SUAS

Titular: Eliane Rosa dos Santos

Suplente: Josceli Gomes

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Luciane Bach dos Santos

Suplente: Adriane Heimann Mignoni

Associação Municipal de Idosos Nossa Senhora Aparecida

Titular: Nelcindo Jandir Hoffmann

Suplente: Anibal Petry

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 118, de 26 de setembro de 2022 e demais disposições ao contrário.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E032F981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo de passeio 0km para a Câmara Municipal de Vereadores, de acordo ao constante no Anexo – I, Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos.

CONTRATADO: FANCAR GERMANIA LTDA

CNPJ: 75.953.521/0001-62

VALOR GLOBAL: R$ 148.690,00 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/07/2023 a 27/07/2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, 27 de julho de 2023.

VALDECIR BALDESSAR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:2DD83F6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento parcelado de areia conforme solicitação do departamento de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	C. A. BEGNINI E CIA LTDA
CNPJ:	17.142.400/0001-34
VALOR:	75.895,00
VIGÊNCIA:	27/07/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 27 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:45D4A353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

OBJETO:	Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 300 da BR 277, para os veículos da Prefeitura Municipal de Salto do lontra.
CONTRATADO:	AUTO POSTO CANAAN LTDA
CNPJ:	04.202.351/0001-36
VALOR:	53.800,00
VIGÊNCIA:	27/07/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 27 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D54BFA8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais

CONTRATADO:	POLO REPRESENTACOES LTDA

CNPJ:	14.313.995/0001-55

VALOR:	2.426,25

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 27 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F68B2680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
CNPJ:	27.787.054/0001-03
VALOR:	6.247,71
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 27 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EB3E0D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais

CONTRATADO:	MULTINEGOCIOS JMC LTDA

CNPJ:	43.882.979/0001-81

VALOR:	7.142,03

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 27 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D6F8CE8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para eventual serviço de hora maquina escavadeira hidráulica, retroescavadeira e trator de esteira em atendimento a secretaria de administração planejamento e finanças

CONTRATADO:	SANDRO R FERREIRA TERRAPLANAGEM

CNPJ:	44.595.234/0001-02

VALOR:	56.661,00

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 27 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5BCD7B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 32/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE adquirir os itens vencidos pela empresa REINALDO PEDRO DE LIMA GOULART, CNPJ: 01.695.878/0001-51, na Dispensa nº 18/2023.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MADEIRA BRUTA PARA CONSTRUÇÃO

VALOR REGISTRADO: 16.955,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais)

DATA DO REGISTRO:27/07/2023

VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE MADEIRA BRUTA PARA CONSTRUÇÃO

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6B8FEC56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 14/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico – SRP - Nº 14/2023

Processo: 41/2023

Objeto: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SACO DE LIXO VERDE

Valor estimado: 39.042,00 (Trinta e Nove Mil e Quarenta e Dois Reais>)

Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 11/08/2023

Período de abertura e julgamento das propostas: 11/08/2023 das 08:00 hrs às 10:00 hrs

Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 11/08/2023

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

DOTAÇÕES: 03.001.04.122.0003.2003 3.3.90.30.00.00 0

Santa Amélia-PR.,26 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:026246EC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 05.001/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA**

a **Homologação das Inscrições** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I**, **II** e **III** da listagem preliminar divulgada através do Edital n.º 04.001/2023, em 20 de julho de 2023.

Art.2° Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco), a contar a partir desta publicação.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia (PR), 27 de julho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS	***LORIMAL APARECIDA CORREA***
Prefeito	Presidente da Comissão Especial
BARBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	***MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ***
Membro da Comissão Especial	Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:4F99B5A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o Ofício nº 065/2023, de 26 de julho de 2023, da Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a jornada suplementar de 20h00 semanais da servidora pública municipal **ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ARTES**, no período de 04 de maio de 2023 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0BD7695A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o Ofício nº 065/2023, de 26 de julho de 2023, da Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA**, matrícula 3465-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ARTES**, jornada suplementar de 10h00 semanais na Escola Municipal Francisco da Silva Leal, no período de 1º de agosto de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A15D09EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o Ofício nº 065/2023, de 26 de julho de 2023, da Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a jornada suplementar de 20h00 semanais da servidora pública municipal **CINTIA CRISTINA GUERGOLET**, matrícula 33971, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, na Escola Municipal Francisco da Silva Leal, no período de 1º de agosto de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A55AD5BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº616/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o Ofício nº 065/2023, de 26 de julho de 2023, da Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **CINTIA CRISTINA GUERGOLET**, matrícula 33971, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL** jornada suplementar de 20h00 semanais, na Escola Municipal Francisco da Silva Leal, no período de 1º de agosto de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:68F7AC12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE**, matrícula 3405-1, portador da RG. 6.237.253-2/SSPPR e do CPF/MF sob nº 938.859.629-34, para transportar universitários até a cidade de Cornélio Procópio – Estado do Paraná, nos dias 01 a 04 e de 07 a 11 de agosto de 2023, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:407EBCF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - Paraná, com o objetivo de transportar universitários até a cidade de Bandeirantes – Paraná, nos dias 01 a 04 e 07 a 11 de agosto de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4A4B50F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para transportar os trabalhadores até a empresa YAZAKI DO BRASIL, na cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, nos dias 01 a 04 e de 07 a 11 de agosto de 2023, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2FC3B0ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 3419-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo de transportar UNIVERSITÁRIOS, nos dias 01 a 04 e de 07 a 11 de agosto de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D06A7552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE**, matrícula 3405-1, portador da RG. 6.237.253-2/SSPPR e do CPF/MF sob nº 938.859.629-34, para transportar alunos no dia 29 de julho de 2023, para a cidade de Bandeirantes – Paraná, conforme parecer do Controle Interno nº121/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2023.

Antonio Carlos Tamais

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A3BF840E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 611/2023

Onde se lê: "..., para deslocamento até a cidade de Tomazina - PR, com o objetivo de participar dos jogos **LIGA FUTSAL FEMININO**, no dia 27 de julho de 2023,..."

Leia-se: "...,, para deslocamento até a cidade de Tomazina - PR, com o objetivo de participar dos jogos **LIGA FUTSAL FEMININO**, no dia 30 de julho de 2023,..."

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1346D85E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA _PORTARIA Nº 612/2023

Onde se lê: , para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - Paraná, com o objetivo de transportar atletas para AMADOR DA RADIO, no dia 27 de julho de 2023,..."

Leia-se: ..., para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - Paraná, com o objetivo de transportar atletas para AMADOR DA RADIO, no dia 30 de julho de 2023,..."

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:548D9C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 101/2023

Autorização de Diária nº. 101/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 25 e 26 de Julho de 2023.

OBJETIVO

- Agenda nos Órgãos do Governo de Estado.

- Data e horários previstos para saída: 24/07/2023 as 19h00m.

- Data e horários previstos para retorno: 26/07/2023 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 24 de Julho de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN

Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:62714311

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 13/2023

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 13/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISITICOS LTDA, CNPJ: 78.305.174/0001-50

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, festividades, feiras, seminários, solenidades oficiais e barreiras sanitárias.

2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
13/2023	BANHEIRO QUIMICO ESPECIAL	20	20

DATA: 27/07/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:829F525E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: MH ARQUITETURA E INTERIORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.674.242/0001-97, com sede na Rua Santa Catarina, nº 489, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada elaboração de projeto imobiliário da Câmara Municipal

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 008/2023

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 27 de julho de 2023

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:33906E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008-COMDUR, DE 26 DE JULHO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Processo administrativo nº: 138/2019

Concorrência pública nº: 008/2019

RESOLUÇÃO Nº 008-COMDUR, DE 26 DE JULHO DE 2023

NOTIFICA A SRA. CLAÚDIA APARECIDA BORGES, PARA QUE APRESENTE RELATÓRIO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 008/2020.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, reunido ordinariamente em 26 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOTIFICAR** (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações) a Sra. Cláudia Aparecida Borges, CPF nº 074.342.779-39, conforme endereço constante nos autos, para que apresente no prazo de 30 (trinta) dias, relatório do cumprimento das obrigações constantes do Contrato nº 008/2020; em especial o que tange ao cumprimento da alínea c, da clausula 5ª, do referido contrato, a saber:

Constituição da pessoa jurídica e inicio das obras para ocupação do espaço concedido: 03 (três) meses da assinatura do contrato, vencido desde 10 de abril de 2020;

Inicio da atividade comercial no espaço concedido: imediatamente após a finalização da construção *OU* até o limite 12 (doze) meses da assinatura do contrato, o que vier primeiro, vencido desde 10 de janeiro de 2021;

Geração de 03 (três) empregos, com o devido registro em carteira de trabalho: 12 (doze) meses da assinatura do contrato, vencido desde 10 de janeiro de 2021.

Art. 2º - **NOTIFICAR** (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações) a Sra. Cláudia Aparecida Borges, CPF nº 074.342.779-39, conforme endereço constante nos autos, para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a limpeza completa do espaço concedido, em especial o que tange a capinagem e roçada do mato, poda de arvores, retirada de entulhos e restos de materiais de construção.

§ 1º - **AUTORIZAR** (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações) o Poder Executivo Municipal a, em caso do descumprimento do prazo para limpeza do espaço concedido, proceder à lavratura do auto de infração, com a imposição da referida multa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 26 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WANDERLEY ANTÔNIO SCANACAPRA,

Presidente.

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:5AA2DF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006-COMDUR, DE 26 DE JULHO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Processo administrativo nº: 111/2023

Concorrência pública nº: 008/2023

RESOLUÇÃO Nº 006-COMDUR, DE 26 DE JULHO DE 2023

APROVA O PLANO DE NEGÓCIOS APRESENTADO PELA EMPRESA A SER CONSTITUÍDA POR CLAUDENIR TARIFA – LOTE: 03, QUADRA Nº: A-14.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, reunido ordinariamente em 26 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações) o plano de negócios apresentado pela empresa a ser constituída por Claudenir Tarifa, CPF Nº 455.854.409-00, para fins de concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, referente ao Lote nº 03, da Quadra nº A-14, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 26 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WANDERLEY ANTÔNIO SCANACAPRA,

Presidente.

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:D5B71409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007-COMDUR, DE 26 DE JULHO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Processo administrativo nº: 109/2023

Concorrência pública nº: 007/2023

RESOLUÇÃO Nº 007-COMDUR, DE 26 DE JULHO DE 2023

DELIBERAÇÕES SOBRE PLANOS DE NEGÓCIOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, reunido ordinariamente em 26 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESCONSIDERAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações) o plano de negócios apresentado pela empresa a ser constituída por Claudenir Tarifa, CPF Nº 455.854.409-00, considerando a desistência do interessado, conforme informação técnica da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações acostada as fls. 346.

Art. 2º - APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações) o plano de negócios apresentado pela empresa W. D. Lava Car e Lubrificantes Ltda., CNPJ nº 50.981.335/0001-06, para fins de concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, referente à Sala nº 01, do Barracão Industrial B, situado no Lote nº 02, da Quadra nº A-14, nesta municipalidade.

Art. 3º - APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações) o plano de negócios apresentado pela empresa A. L. Cabral Mecânica – ME, CNPJ nº 49.544.206/0001-71, para fins de concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, referente à Sala nº 02, do Barracão Industrial B, situado no Lote nº 02, da Quadra nº A-14, nesta municipalidade.

Art. 4º - APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações) o plano de negócios apresentado pela empresa Admilson Pereira dos Santos – MEI, CNPJ nº 50.543.215/0001-27, para fins de concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, referente à Sala nº 03, do Barracão Industrial B, situado no Lote nº 02, da Quadra nº A-14, nesta municipalidade.

Art. 5º - DECLINAR A ESCOLHA (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações) do plano de negócios apresentado pela empresa a ser constituída por Lucas Danilo Mimmel Pereira, CPF Nº 106.298.579-62, para fins de concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, referente à Sala nº 03, do Barracão Industrial B, situado no Lote nº 02, da Quadra nº A-14, nesta municipalidade, a favor da empresa Admilson Pereira dos Santos – MEI, CNPJ nº 50.543.215/0001-27, considerando que o plano de negócios concorrente apresentou maior quantitativo de empregos a serem gerados.

Art. 6º - APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações) o plano de negócios apresentado pela empresa Adarli Olga Miqueletti Fuza – MEI, CNPJ nº 46.336.858/0001-22, para fins de concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, referente à Sala nº 04, do Barracão Industrial B, situado no Lote nº 02, da Quadra nº A-14, nesta municipalidade.

Art. 7º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 26 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WANDERLEY ANTÔNIO SCANACAPRA,

Presidente.

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:BB684A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023 REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023

REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 14 de agosto de 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, **Registro de preço para aquisição de material de limpeza em geral para todas as secretarias e setores desta municipalidade**. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de julho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3763BCC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná–torna público que fará realizar, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **o credenciamento será até as 13h20 min do dia 11 de agosto de 2023, com a abertura para o mesmo dia às 13H30 min.**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de combustível Diesel-S10, para os veículos pertencentes à frota da Sec. Municipal de Educação, a fim de celebrar o termo de compromisso PAR N.º 202100691-22 do Ministério da Educação – FNDE.

O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de licitação através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br - telefone (44) 3452-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de julho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8C12CA0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.821/2023

PORTARIA Nº 1.821/2023

Nomeia comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURA ALIENAÇÃO e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, Presidente: Ivo Borges de Lima, matrícula nº 895, Membros: Rodrigo Martins Müssnich, matrícula nº 1.182 e Guilherme Henrique Nogueira, matrícula nº 1.183.

Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar o seguinte imóvel de propriedade do município: Lote n° 04/REM, da Subdivisão do lote 04, da Subdivisão do Lote “Quadra E-11-Remanescente”, da quadra n° E-11 (E-onze), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 1.215,00 metros quadrados.

Imóvel este devidamente matriculado no CRI da Comarca de Loanda sob n° 40.550.

Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar o imóvel, descrito no artigo 2°, e avaliá-lo.

Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição do imóvel com suas benfeitorias, caso existam, ao final qual deliberando qual o real valor para fins de alienação.

Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2023

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2817FCCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **GTA ATACADO E VAREJO LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 20.257.784/0001-45, com sede na Av. Nereu Ramos, 69, centro, CEP: 89.280-336, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina;

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de material de artesanatos destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VALOR: com valor estimado em R$ 54.365,85 (cinqüenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 033/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de julho de 2023.

Francisco Antonio Boni

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **PAPEL.COM LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 06.991.915/0001-92, com sede na Rua Deoclescio Manoel Teixeira, 491, sala A, centro, CEP: 87.260-000, na cidade de Araruna, Estado de Paraná;

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de material de artesanatos destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VALOR: com valor estimado em R$ 43.799,80 (quarenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 033/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de julho de 2023.

Francisco Antonio Boni

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 30.759.356/0001-74, com sede na Av. Pres. Castelo Branco, 670, Apt 1, centro, CEP: 98.640-000, na cidade de Crissiumal, Estado de Rio Grande do Sul;;

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de material de artesanatos destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VALOR: com valor estimado em R$ 85.252,00 (oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 033/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de julho de 2023.

Francisco Antonio Boni

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 33.072.590/0001-17, com sede na Rua Ezequiel Leme de Carvalho, 187, Conj. Hab. Julio Zacharias, CEP: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado de Paraná;

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de material de artesanatos destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VALOR: com valor estimado em R$ 7.399,30 (sete mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 033/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de julho de 2023.

Francisco Antonio Boni

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F8ED6B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA 14/2023 MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE OCORRIDA EM 27JULHO2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE no uso de suas regimentais atribuições, considerando que houve equívoco redacional na publicação da Portaria 14/2023, ocorrida no dia 27 de Julho de 2023, faz publicar, por seu Presidente, a seguinte **ERRATA:**

ERRATA Nº 1

ONDE SE LÊ, na referência da numeração da Portaria 14/2023 de 25 de Julho de 2023, publicada em data de 27 de Julho de 2023:

LEIA-SE, no lugar da numeração 14/2023, lê-se **15/2023.**

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três.

VEREADOR **João Vitor Bueno Storchi**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:FF4AD7D1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2023

Nomeia COMISSÃO PROCESSANTE para apurar possíveis Infrações de Vereador.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr no uso de suas atribuições legais,

Considerando denuncia oferecida por Cidadã Izabelense, conforme Titulo de Eleitor descrito no corpo da denuncia;

Considerando seu recebimento pelo voto favorável de 07 (sete) Vereadores por ocasião da Sessão Legislativa Extraordinária, realizada nesta data, e;

Considerando o Sorteio, a Composição da Comissão e a Eleição dos Membros na mesma na Sessão Legislativa Extraordinária desta Câmara,

Resolve:

Art. 1º Nomear a Vereadora **Erica do Nascimento,** na qualidade de **Presidente, Deiser Pavanelo,** na qualidade de **Vice Presidente** e **Loreci Weronka,** na qualidade de **Relatora** para comporem a **Comissão Processante** para apurar possíveis infrações do Vereador **Claudecir Baifus,** conforme denuncia apresentada na Sessão Legislativa Extraordinária do Dia **25 de Julho.**

Art. 2º O rito processual seguirá os tramites definidos pela legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir de 25 de Julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI

Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:BA7CB607

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023; PROCESSO 85/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 15 de agosto de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, Pintura de Ligação e serviços especializados para reparos e manutenção, com equipamentos específicos, através de reperfilagem, recape ou tapa buraco, em vias urbanas e rurais do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 15 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 28 de julho de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 27 de julho de 2023.

JEAM PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:7702C239

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.5372023

PORTARIA N° 14.537

27/07/2023

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO-POC REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2023, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, incisos IV e V do Art. 43 da LEI Nº 8.666/93, e:

CONSIDERANDO que, na data de 13 de julho de 2023 ocorreu a abertura do Edital de Licitação, Processo Licitatório nº 115/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 59/2023; CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial o Anexo I – Termo de Referência:

Definido um vencedor provisório, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma prova de conceito, conforme orientações da Nota Técnica nº 04/2008/TCU e Prejulgado nº 22 TCE/PR, visando dar segurança mínima a contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações, dado o impacto da contratação em todo os serviços públicos, administrativos e executivo fiscal, a produtividade e eficiência dos servidores em atividade, bem como os custos envolvendo terceiros e contratos já vigentes no que tange a serviços de link de internet/rede de dados.

A data, horário e local para realização da prova de conceito será divulgado pelo Pregoeiro.

A prova de conceito deverá ser realizada em até 10 (dez) dias uteis após a sagração da empresa provisoriamente declarada vencedora, por Comissão Especial a ser designada, formada por servidores com conhecimento técnico pertinente.

Ao final da Prova de Conceito – POC, a Comissão Especial avaliadora, especialmente nomeada e designada, registrará em Ata o resultado e encaminhará ao Pregoeiro e à sua Equipe de Apoio. A critério da comissão, poderão ser emitidas atas diárias ao término dos trabalhos, com intuito de registro das atividades realizadas, porém sem julgamento de resultado.

A PROPONENTE que convocada para avaliação não comparecendo em dia e hora previamente agendados para a realização da Sessão Pública da Prova de Conceito – POC, será automaticamente reprovada pela Comissão avaliadora.

Caso a primeira colocada não atenda aos requisitos do Termo de Referência conforme regras aqui estabelecidas, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta adequada ou ser considerada fracassada a licitação.

A Prova de Conceito – POC consiste na validação dos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.

Visando ampliar a disputa, para classificação da proponente, durante a POC é necessário que o sistema ofertado atenda a pelo menos 90% (noventa por cento) dos requisitos **por Módulo de Programas**. Ou seja, o não atendimento, de pelo menos 90% dos requisitos em qualquer dos módulos (e não geral), ensejará a desclassificação da proponente.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 74/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico nº59/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de solução multi-plataforma de acesso online para gestão e tratamento de dados obtidos através de dispositivos coletores instalados em veículos da administração pública, tendo como recursos principais a consulta de dados, visualização de gráficos e emissão de relatórios em formato pdf, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO:

I - Anderson Defante

II- Evandro Alif Bolba Barbiero

III- Volnei Pedro Soares

IV -Clenir Teixeira

Art. 3º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 115/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico 59/2023.

Art. 4º- A Prova de Conceito terá início no dia 27 de julho de 2023.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 27 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:45B4FC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023

ADENDO AO EDITAL

Processo Licitatório nº 137/2023

Pregão Eletrônico nº 69/2023 de 10 de agosto de 2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.712/0001-42, com sede administrativa na Rua Canela, esquina com Rua Acácia, 731, Centro, Santa Izabel do Oeste, Paraná, CEP 85650-000, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Jean Pierr Catto, torna público o primeiro Adendo ao edital do Pregão Eletrônico nº 69/2023.

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:

Inclui-se o item 1.5 no Anexo I – Termo de Referência:

1.5 Os equipamentos devem ser compatíveis com o layout dos relógios ponto eletrônicos já existentes no município, possibilitando a importação dos dados contidos nos relógios atuais, com as informações de cadastro dos servidores e suas respectivas biometrias. Será disponibilizado arquivo para que as empresas interessadas consultem e verifiquem a compatibilidade de seus equipamentos (o presente requisito atende ao interesse público no sentido de manter a padronização de informações nos sistemas eletrônicos de controle de frequência).

2 – FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL.

Santa Izabel do Oeste/PR, 27 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:565F3B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO MODALIDADE

Concorrência Nº 2/2023

O Município de Santa Lúcia/PR, registra e comunica que diante de não comparecimento de licitantes no procedimento licitatório ***Concorrência Nº 2/2023***, que teve como objeto a ***Concessão Onerosa de Direito Real de Uso de 01 (uma) Sala Comercial, contendo 83,88m2 a título oneroso e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação, manutenção e ampliação de empresas nos ramos de atividades industriais - pequena indústria iniciante nesta atividade, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequente aumento da arrecadação, nas condições fixadas neste instrumento e seus Anexos.***, a licitação restou deserta.

Maiores informações encontram-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/PR, Avenida do Rosario, 228, Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, ou através do telefone: (045) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e seis dias de julho de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4079B5D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 229/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº36/2023.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** KARINY CASTAGNOLI RUYZ DUTRA;

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS

Valor:

R$ 17.025,00 (Dezessete Mil e Vinte e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 25/07/2024.

Prazo de Vigência: 25/07/2024.

Data da Assinatura: 27/07/2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2129856E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 228/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº36/2023.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** BELMIRO LUNARDI ME;

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS

Valor:

R$ 7.625,00 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 25/07/2024.

Prazo de Vigência: 25/07/2024.

Data da Assinatura: 27/07/2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FDD14513

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL Nº 08/2023 CMDCA

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 008/2023

A Comissão Organizadora do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar – 2023 – do Município de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei municipal nº 1134/2023,

TORNA PÚBLICO

Convoca as candidatas a Conselheiras Tutelares, para participar da reunião no dia 31/07/2023, as 10:00 da manhã, afim de firmar compromisso com as candidatas na sala de reuniões do CRAS

• Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

(Rua das Palmeiras, 144 – Centro – Santa Lúcia – PR).

Santa Lúcia, 27 de julho de 2023

ELISANGELA APARECIDA CECHIM

Presidente do CMDCA

ELIANE VERITA STEFANELLO

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:21CB0D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 179/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934,** inscrita no CNPJ n.º 40.766.350/0001-88, situada na Rua das Matas, s/n, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA,** portador da cédula de Identidade sob n° 5.853.620-2 e CPF sob n° 578.052.109-34 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 179/2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 02 (Dois) meses, vigorando assim até 25/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Julho de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Julho de 2023.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal	***SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934***

Testemunhas

_____ Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	_____ Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B6D58740

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 178/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SATURINO LAMIM 69772509920,** inscrita no CNPJ n.º 41.503.986/0001-08, situada na Rua Projetada J, Q 16 L3, s/n, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. **SATURINO LAMIM,** portador da cédula de Identidade sob n° 14.071.061-0 e CPF sob n° 697.725.099-20 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 178/2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 02 (Dois) meses, vigorando assim até 25/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Julho de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Julho de 2023.

_____ ***OSCAR DELGADO*** Prefeito Municipal	_____ ***SATURINO LAMIM 69772509920***

Testemunhas

_____ Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	_____ Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:9AA886ED

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951,** inscrita no CNPJ n.º 40.747.274/0001-63, situada na Estrada da Lagoa, s/n, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. **PAULO SIEBRE DA COSTA,** portador da cédula de Identidade sob n° 6.224.870 e CPF sob n° 086.745.469-51 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 177/2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 02 (Dois) meses, vigorando assim até 25/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Julho de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Julho de 2023.

_____ ***OSCAR DELGADO*** Prefeito Municipal	_____ ***PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951***

Testemunhas

_____ Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	_____ Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:8CA07154

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 176/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA,** inscrita no CNPJ n.º 40.761.780/0001-07, situada na Rua Projetada B, Quadra 01, n.º 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. **OSNI IZAIAS CALAUDINO,** portador da cédula de Identidade sob n° 13.633.535-9 e CPF sob n° 101.873.429-54 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 176/2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 02 (Dois) meses, vigorando assim até 25/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Julho de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Julho de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	**OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**

Testemunhas

_____ Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	_____ Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:9F499E17

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratada: OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.761.780/0001-07, localizada na Rua Projetada B, Quadra 01 Lote 12, Conjunto Habitacional, Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (POLIEDRICA) NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

- Valor Total Global da Obra de R$ 159.871,68 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Data de assinatura: 27 de Julho de 2023.

Vigência: 26/07/2024.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:0F6ABC26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023 PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023

Processo de dispensa nº 08/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INFOTEC SEGURANÇA LTDA-ME

CNPJ Nº: 24.633.652/0001-21

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) impressora, com tecnologia de impressão a laser, multifuncional, para impressão em preto e branco e colorido, para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 26/07/2024.

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/07/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS -

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8B482F7B

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023

Processo de Inexigibilidade nº 13/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso "ATUAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DIANTE DA AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTEXTO DO NOVO PCA", a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2023, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 28/08/2023.

Santo Antônio do Sudoeste, em 24/07/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS -

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4E8573B4

CONTABILIDADE
20- DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Declaro, para os devidos fins e em especial para atendimento do item da Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR não há Fundo de Previdência Própria dos servidores públicos municipais.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 27 de julho de 2023.

RICARDO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2DA40DEA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO ADM. Nº 005/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº320/2022.

CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ Nº39.649.812/0001-06.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo protocolado em desfavor da empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, em virtude de descumprimento do contrato de fornecimento nº320/2022, pregão eletrônico nº066/2022, pela falta de entrega do item nº85, requisitados pela nota de empenho nº2932/2023, a qual solicita 250 (duzentas e cinquenta) unidades de leite zero lactose, UHT, semidesnatado, indicado para dietas com restrições a lactose, e demais especificações constantes no instrumento contratual.

Recebida a notificação prévia para que apresente resposta prévia no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias na data de 29 de maio de 2023, por meio de AR (aviso de recebimento), deixou a empresa processada de apresentar qualquer argumento em sua defesa.

É o relatório, na essência.

FUNDAMENTAÇÃO

Mediante os fatos, e a falta de defesa por parte da processada, devemos observar que a mesma consagrou-se vencedora do item objeto deste processo, a qual firmou o contrato supramencionado, comprometendo-se em entrega-lo de acordo com a previsão deitalícia e contratual, conforme Cláusula Primeira, Parágrafo único do referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

...

PARÁGRAFO ÚNICO- A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº066/2022- pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

Isto posto, salientamos que as regras da Administração Pública vinculam-se ao edital pelo **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**, tipificado no Art.41 da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993:

Art.41- A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Bem como, todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, **destacam-se as cautelas necessárias quanto à fiabilidade da execução da entrega dos produtos** em edital, em evidente cumprimento às obrigações pactuadas, assim observamos o Art. 7º da Lei nº10.520/2002:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, **falhar ou fraudar na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Em análise ao texto legal, não restam dúvidas que a empresa quebrou as cláusulas contratuais. Como preceitua o a Cláusula Nona, alínea E, do referido instrumento, a falta da entrega do objeto enseja na multa de 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho, vejamos:

CLÁUSULA NONA- DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

...

e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

Analisando a respeito das consequências da inobservância dos cuidados acima especificados, como ocorreu no presente caso, frustra a efetividade de todo procedimento licitatório, desperdiçando inúmeros recursos públicos (pessoal, material, e financeiro) em um processo que não alcança a finalidade perseguida. Soma-se a isso, a todo tempo despendido no curso da licitação, que poderá ser novamente realizado para satisfazer a necessidade da Administração caso seja necessário, em virtude da execução contratual incorreta.

Entrando no campo das penalidades, a Lei nº8.666/93, em seu Art. 87, dispõe acerca das sanções aplicáveis, pela Administração, nos casos de inexecução total ou parcial de contratos firmados com os vencedores dos certames licitatórios. Vejamos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3oA sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Conforme se depreende da análise do dispositivo supracitado, as penas elencadas nos incisos I a IV são graduais e vão desde a advertência do contratado até a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sendo a "advertência" a penalidade cabível nos casos de infrações ou condutas irregulares leves, diametralmente opostas, está a "declaração de inidoneidade", que deve ser imposta quando o contratado praticar condutas demasiadamente gravosas, tendo violado normas da Administração ou cláusulas contratuais.

Como já mencionado anteriormente a pena deve observar o Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade, observando cada caso em concreto e especificadamente, conforme postula Alexandrino, Marcelo & Paulo, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. 20º edição. São Paulo: Editora Método, 2012, p.205:

"o postulado da proporcionalidade é importante, sobretudo, no controle dos atos sancionatórios, especialmente nos atos de polícia administrativa. Com efeito, a intensidade e a extensão do ato sancionatório deve corresponder, deve guardar relação de congruência com a lesividade e gravidade da conduta que se tenciona reprimir ou prevenir. A noção é intuitiva: uma infração leve deve receber uma sanção branda; a uma falta grave deve corresponder uma punição severa."

Assim a penalidade proporcional a ser aplicada, mediante a extrema importância dos materiais fornecidos é advertência cumulada com multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o importe da nota de empenho.

Ainda nesta logicidade, temos a previsão contratual da Cláusula Décima Primeira que trata da rescisão contratual unilateral:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

O Presente contrato poderá ser **rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da Contratada, nas seguintes hipóteses:**

Infringência de qualquer obrigação ajustada.

DECISÃO

Recebemos a Defesa Prévia dentro do prazo legal de resposta, e na esfera do mérito condenamos a empresa **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº39.649.812/0001-06** na penalidade **de Advertência cumulada com multa de 20% (vinte por cento)** do valor total da nota de empenho nº2932/2023, conforme Cláusula nona do contrato nº320/2022. Bem como aplicamos a **rescisão unilateral do contrato**, conforme Cláusula Décima Primeira alínea A, do mesmo instrumento, uma vez que a mesma deixou de cumprir com suas obrigações.

A guia de pagamento poderá ser solicitada através do E-mail:contato@pmsas.pr.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento deste. Não sendo solicitado, e não sendo caso recursal, a mesma será emitida e enviada automaticamente.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da Lei.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 julho de 2023.

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI

JAQUELINE DA LUZ WISNIESWSKI DA SILVA

HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

Comissão de Processo Administrativo de Contratos de Fornecimento e Prestação de Serviços. (Decreto Municipal nº30.815/2023).

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:0F42ADCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.900/2023

PORTARIA Nº 30.900/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021, pelo presente,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que sob a presidência da primeira nomeada, compor a **Comissão Permanente de Leilão do Município**.

I – Presidente/Leiloeiro:

a) Elionete Kuelem Da Silva Castiglioni;

II – Equipe de Apoio:

a) Cesar Augusto Ortega - Secretário;

b) Nayara Micheli Bonfati - Membro;

Artigo 2º - A comissão terá por atribuição realizar procedimentos de Leilão do município.

Artigo 3º - Os membros da Equipe de Leilão não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao município.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01º de julho 2023, com validade até 01º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2023.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:557BEC4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 43/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ITENS PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**. O pregão que seria realizado no dia 28/07/2023 às 14:00 horas, devido a pedidos de questionamentos técnicos e impugnações, o mesmo será remarcado, para possíveis alterações no edital, com nova data para a realização para dia 15/08/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bllcompras.com (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 27 de julho de 2023 -

JOEL DA SILVA VIEIRA –

Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D8E1F6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 087-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 087-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ASSEUSJ.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do

R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ASSEUSJ,** sem fins lucrativos estabelecida na Rua Alfredo Silvestre, nº 54, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 21.345.663/001-18, neste ato representada pela presidente Srª. **AMANDA MACHADO GONÇALVES,** portadora do RG nº 10.775.099-2 SESP II e CPF nº 087.002.569-43, doravante denominada **CONVENENTE**, tendo como o objeto: **TERMO DE FOMENTO É O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR E A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ASSEUSJ.**

Considerando a anuência do Secretario Municipal de Educação;

Considerando a anuência e justificativa da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;

Considerando a Lei nº 219/2023

Considerando o interesse e concordância das partes destes termos;

Considerando o interesse público;

Resolvem:

Celebrar o presente termo aditivo no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mio reais)** ao Termo de Fomento nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo Aditivo de valor, conforme parecer e Plano de Trabalho elaborado pela **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ASSEUSJ**, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo

Prazo de Vigência: permanece o mesmo, ou seja, 22/05/2024

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 03/2023.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 26 de julho de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ASSEUSJ.

Contratada

Testemunhas:

*1.*_____

NOME:

CPF:

*2.*_____

NOME:

CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:48CCEFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 82 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 82/2023 de 24 de Julho de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.6001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE	0000	7.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:21746E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA, RG** 8.061.421-7, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de **01/04/2017 a 31/03/2022**, **Memorando nº 002/2023-GAB de 24/07/2023, conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 01/08/2023, devendo retornar ao trabalho em 31/08/2023

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de julho de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D2F3F5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA A EMPRESAS:**

01. PRUDENCIAL COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.737.420/0001-81, estabelecida na AV Júlio de Castilhos, nº 312, Centro, Nova Prata / RS, CEP 95.320-000, representante legal, o Sr **Bernardo Menzem Cruz**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1111203211 e CPF nº 853.576.340-68. Fone: 54-99622-1089. Com o valor de **R$ 17.502,50 (dezessete mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).**

02. ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.581.380/0001-84, localizada na Rua Padre Anchieta, nº 683, Sala 101, Edif. Vô Hugo, Centro, Encantado, RS, CEP 95.960-000, representante legal o Sr. **Adovandro Luiz Fraporti,** portador da carteira de identidade nº 30.520.210-12 e do CPF nº 662.482.300-30. Fone/Fax: (51) 9.8338-1400. Com o valor de **R$ 34.730,00 (trinta e quatro mil setecentos e trinta reais).**

03. AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 31.314.488/0001-55, representante legal o Sr. **REINALDO SERGIO ALVES** – SOCIOADMINISTRADOR, portador da carteira de identidade nº 6.919.452-4 e do CPF nº 045.163.089-08. Com o valor de **R$ 34.522,97 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).**

04. BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA CNPJ nº 46.137.612/0001-21, com sede na Rua Paraguai n° 18 Centro – Santa Rosa, Rio Grande do Sul – Cep: 98780-552, representante legal, a Sra **Lidia Linck Lagemann** RG 1085554572 SSP/RS e CPF nº 008.672.970-50. Com o valor de **R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais).**

05. BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.770.650/0001-40, Rua Silvério Manoel da Silva nº 302 – Vila Princesa Izabel – Cachoeirinha – CEP: 94.940-243, representante legal, o Sr. **Rodrigo Goulart Luchtemberg**, portadora da Cédula de Identidade nº 8070538262, inscrito no CPF nº 957968000-00. Fone: (051) 3779.9887.Email: admcmed@gmail.com. Com o valor de **R$ 37.589,88 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

06. CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.340.960/0001-00, Rua Gonçalves Ledo, 806 – Bairro Monte Castelo, Cep: 89.820 – 000 – Xanxerê – SC, representante legal, o Sr. **Leonardo Antonio Celi**, portadora da Cédula de Identidade nº **3.208.150**, inscrito no CPF nº 004.585.929 - 94. Telefone: (49) 3433 – 0072. Com o valor de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**

07. CLAROMED COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI inscrita no CNPJ nº. 13.719.523/0001-34, sediada na Rua Rio Paraná, N°185, Jardim Café, Cambé – Paraná, CEP: 86185-300, representante legal a Sr. **Leonardo Maria Claro**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10338749-3 SESP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 107.725.009-67. Fone: (43) 3341-0006 - Email: claromed.licitacoes@gmail.com. Com o valor de **R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).**

08. DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA, Rua Gomercindo Pagnussat, Nº 150 Barão de Cotegipe – RS CEP: 99740 – 000, CNPJ:19.316.524/0001-14, Insc.Est:170/ 0009114, representante, **Cassiano Tiago Chies**, RG: 60.900.854-8 e CPF:007.466.120-52. Com o valor de **R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).**

09. DRP LICITAÇOES LTDA, RUA MINAS GERAIS, 170, Sala 02 CEP: 87.701-070 CENTRO PARANAVAÍ - PR, CNPJ: 50.405.739/0001-51, representante, **DANILO RODRIGO PEREIRA**, RG: 9822617-6 SESP PR e CPF: 054.995.329-90. Com o valor de **R$ 11.938,00 (onze mil novecentos e trinta e oito reais).**

10. EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob n° 22.540.455/0001-32, com sede à Rua: Henrique Mansano n°1030 Jd.Alpes na cidade de Londrina CEP:86087-646 Estado. Paraná , responsável legal Sr.Emanuel Pereira Barduzzi, Portador(a) do RG sob nº 8672089-2 e CPF nº 053777429-74. Tel.: 43 3367-4555. / Cel.: 43 98442-4555.

E-mail: manulonhospitalar@gmail.com. Com o valor de **R$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais).**

11. EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Rua Pernambuco, 1451, Bairro: São Francisco, CEP: 85884-000, Cidade: Medianeira/PR, CNPJ: 31.810.636/0001-22, representante, **EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER**, RG: 3.911.085-54 SESP SP e CPF: 367.273.278-82. E-mail: emmavendas@hotmail.com. Com o valor de **R$ 15.814,90 (quinze mil oitocentos e quatorze reais e noventa centavos).**

12. FL MILKIEVICZ – LTDA com sede na Rua Bronislau Wronski, nº 1400, CEP: 84560-000 cidade Rio Azul Estado/PR, CPNJ n.º 37.282.550/0001-50, neste ato por seu responsável Sr.(a) **Fabiano Lerin Milkievicz**, RG: 7.118.764-3 e CPF: 079.556.899-17. FONE: (42) 3463-1463 e-mail flmilkievicz@hotmail.com. Com o valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

13. FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA, Rua Alfredo Braga, nº 75 – Sala A, Vila Angélica, São José do Rio Preto – SP, CEP:15050-020 CNPJ: 45.725.803/0001-41, representante, **Bruna Caroline Correia**, RG: 35.368.332-2 e CPF: 412.571.408-84. Telefone / Celular: (17) 99210-7962.E-mail: licitacao@meucompressor.com.br. Com o valor de **R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinqüenta reais).**

14. FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ 42.727.372/0001-64 - I.E. 261191780 - AV NEREU RAMOS 33, CENTRO – ARAQUARI/SC CEP 89.245-000 representante legal, Sr. **ADEMIR FORMIGARI** portador da Carteira de Identidade nº 1228875 e do CPF nº 584.656.269-87. TELEFONE (47) 9119-9064 - licitacao@moveisformigari.com.br. Com o valor de **R$ 30.894,00 (trinta mil oitocentos e noventa e quatro reais).**

15. FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.771.885/0001-96, sediada na Rua Selenita, nº 416, Aclimação, Passos – MG, CEP: 37901-716, representante legal, o Sr. **Lucas Antônio Franklin Reis**, portador da Carteira de Identidade Nº MG11.175.283 e do CPF Nº 053.754.776-29. TEL: (35) 4103-1011

EMAIL: distribuidorafranklinmoveis@gmail.com. **R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).**

16. GABRIELA ORLANDI – LTDA, inscrita no CNPJ 36.248.785/0001-63, sediada na Rua Guaraparim, n º 490, Galpão 02, Bairro Tabuleiro, CEP nº 88.348-077, em Camboriú/SC, representante legal, a Sra. **GABRIELA ORLANDI,** portadora do RG nº 5638877

SESP/SC e do CPF nº 108.463.779-00. Com o valor de **R$ 48.485,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

17. GELCIO MOISES GARCIA ME, com sede na Rua Jorge Linares, n° 098 – Jardim Paraiso – Artur Nogueira/SP – CEP: 13.167-456, CPNJ nº 07.760.250/0001-79, responsável Sr. **Gelcio Moises Garcia,** portadora do CPF nº 154.625.438-24. Telefone: (19) 3827-1620 e-mail: gelciomoisesgarcia@gmail.com. Com o valor de **R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).**

18. GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, sob o CNPJ n. 76.839.083/0003-30, Inscrição, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, representante legal, o Sr. **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES,** portador do CPF sob o nº 077.156.659-08 e RG sob o nº 5.418.890. Com o valor de **R$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais).**

19. GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 26.965.679/0001-47, Rua França, 1940 - Vila Elisa - Ribeirão Preto – SP, representante legal a Sra. **Aline Gomes de Almeida**, portadora da Carteira de Identidade nº. 29.621.564-8 e do CPF nº. 280.178.008-19. Tel: +55 16 3325-2928 - www.ggequipamentos.med.br E-mail: licitacoes@ggequipamentos.med.br. Com o valor de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**

20. GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.347.547/0001-91, com sede na Rua Isidoro Castilhos, 29, cidade de Erechim-RS, representante legal O Sr. **JOÃO VICTOR BERTUOL CHAGAS** , portador de Carteira de Identidade nº 1122696147SSP/RS e CPF nº 039.885.130-16. **E-mail: grattosmoveis@bol.com.br. Telefone: 54 3522 3400 54 992648488. Com o valor de R$ 22.821,00 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e um reais).**

21. GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA – ME - inscrita no CNPJ/MF sob o N° - 40.380.377/0001-38 com sede à - Avenida: Octavio Golfeto N° 558 – José Sampaio Junior, na cidade de Ribeirão Preto - SP, representante legal O Sr. **Gustavo Vinicius de Souza**, portador de Carteira de Identidade nº 4.197.645-1SSP/SP e CPF nº 430.535.768-21. Celular (016) 98808-7001 - Email: gmedequipamentos@outlook.com. Com o valor de **R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).**

22. HORIZONTE IND E COM DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP com sede na RUA-JOSE CLAUDINO DOS SANTOS, 245-JD. SÃO FRANCISCO II-MAIRIPORÃ/SP CEP 07661-725, CPNJ n.º 08.890.798/0001-04, responsável Sr. **LOURIVAL PEDROSA MAIA**, portador de Carteira de Identidade nº 13.146.504 SSP/SP e CPF nº 104.415.318-06. **Celular: (11) 99941-2350 E-mail: atendimento@horizontehospitalar.com.br. Com o valor de R$ 13.485,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).**

23. I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA CNPJ: 77.803.054/0001-10, Avenida União da Vitória, n° 992, Bairro Vila Nova, CEP 85605-050 – Francisco Beltrão/PR, responsável Sr. **MARCO CESAR MARCON**, RG nº 3.944.712-6 SESP/PR e CPF nº 644.395.859-49. TELEFONE: (46) 3524-1188 E-MAIL: financeiroirmaosmarcon@gmail.com. Com o valor de **R$ 6.846,00 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais).**

24. K&M MEDICAL, inscrita no CNPJ sob n.º 40.892.801/0001-23, Rua Cristo Redentor, 79, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-380 em Cascavel/PR representante legal, Sr (a) **ANSELMO FERREIRA MENDES**,RG nº 8.036.554-3 Órgão emissor SSP/PR CPF 032.824.939-40. Com o valor de **R$ 17.209,80 (dezessete mil duzentos e nove reais e oitenta centavos).**

25. K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50. Telefone – Fax (18) 3621-2782. Com o valor de **R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinqüenta reais).**

26. L & W EMPREENDIMENTOS MOVELEIROS LTDA com sede na Rua Rua Rio Grande do Sul, nº 425 - Centro, cidade de Londrina, CPNJ n.º 40.460.734/0001-78, responsável Sr. **WELLINGTON BRUNO PEREIRA RAMOS**, RG nº 8.257.853-6 – SESP/PR CPF nº 043.002.499-11. E-MAIL: servusmovelaria@gmail.com. Com o valor de **R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinqüenta reais).**

27. LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 42.650.279/0001-07 localizada na Rua Maria Doniak, 133 – Jardim Tropical – Londrina – PR, CEP 86087-635 representante legal, Sr. **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA** portador da Carteira de Identidade nº 12.540.687-8 SESP-PR e do CPF nº 084.265.219-16. TELEFONE (43) 3334-3142 - E-MAIL: londrihosplicitacao@gmail.com. Com o valor de **R$ 57.208,00 (cinqüenta e sete mil duzentos e oito reais).**

28. M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.912.303/0001-49, sediada na Rua Paulo Brugin, 251B – Jd. Bela Suíça – Cambé/Paraná – CEP: 86.189-378, representante legal, Sr **MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA** portador da Carteira de Identidade nº 12.357.735-3. CPF nº 087.003.519-38 FONE/FAX: (43) 3154-0748 - Emails: mvratacadista@gmail.com. Com o valor de **R$ 2.991,15 (dois mil novecentos e noventa e um reais e quinze centavos).**

29. PLATMADEIRAS LTDA, CNPJ nº 19.366.765/0001-78, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina (PR), à Rua Flauzina Francisca Lemes, nº 299 – Jardim Bela Vista II, representante legal, Sr **MARCO ANTONIO ZANATO,** portador da Carteira de Identidade nº 4.953.175-3 e CPF nº **696.611.039-68.** Tel./Fax: (43) 3141-8320 EMAIL: pregaoplatmadeiras@gmail.com. Com o valor de **R$**

43.945,00 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

30. MARCOS FERARI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº **33.008.679/0001-14**, com endereço na RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA, nº 386, CEP: 89843-000 na cidade de ÁGUAS FRIAS Estado de SANTA CATARINA, representante legal, o (a) Sr (a) **MARCOS FERRARI**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4378041 e do CPF nº 066.907.149-85. Telefone (49) 99986-8609 e-mail: intelmastersc@hotmail.com. Com o valor de **R$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais).**

31. MEDCOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no cnpj 34.318.729/0001-22, situada na Rodovia RS 425-KM 01, SALA 02, Interior- Nova Brescia/RS, representante legal o Sr. **Luan Lins Togni**, portador da Carteira de Identidade – RG nº 9111059854 e do CPF n° 025.569.160.28. Tel: (51) 3757-1440. Com o valor de **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).**

32. MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF pelo nº 15.275.465/0001-22, sediada em RUA PROFESSOR MAX HUMPL,1139 SALTO NORTE BLUMENAU-SC, representante legal o Sra. **JUCELINE DETZEL**, portador da Carteira de Identidade – RG nº 431.727.3 e do CPF n° 050.452.869.60. Fone: (47) 3209-8789

macarinicomercial@gmail.com. Com o valor de **R$ 80.710,00 (oitenta mil setecentos e dez reais).**

33. PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 46.218.314/0001-66, situada na Rua Antônio gravata, n° 80, letra B, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, Procuradora Outorgada, a Sra. **Fabíola Gisele Covacic**, portadora do CPF nº 213.808.368-32 e do RG nº 30.438.826-9. Telefone: (31) 3374-6768 - e-mail: primemedltda@gmail.com. Com o valor de **R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).**

34. RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 21.972.444/0001-69, sediada na Rua João Teófilo Deucher, 55 Galpão, Centro, CEP 88660-000, Bom Retiro (SC), representante legal, o Sr. **Raphael Deucher Pires**, portador da Carteira de Identidade nº 4.271.565 e do CPF nº 066.818.519-83. Telefone (49)3240-0757 e-mail: rdinformaticabr@gmail.com. Com o valor de **R$ 18.890,00 (dezoito mil oitocentos e noventa reais).**

35. SALVI LOPES E CIA LTDA ME, estabelecida na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 82478140/0001-34 CNPJ/MF, representante legal Sr **Luiz Carlos Salvi**, portador da carteira de identidade nº 45020967 e do CPF nº 619.057.639-72. Com o valor de **R$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).**

36. SILVIO VIGIDO ME, inscrita no CNPJ nº 21.276.825/0001-03, sediada na Avenida Deputado Emilio Carlos nº 1384, Bairro do Limão – São Paulo/SP, representada pelo Sr. **Silvio Vigido**, portador da cédula de identidade RG nº 22.654.095-9/SSP-SP, inscrito do CPF nº 264.026.208-40. Tel.: (11) 3932-6540/6550. E-mail: silviovigido@outlook.com. Com o valor de **R$ 17.633,97 (dezessete mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).**

37. SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.895.6110001-80, RUA : SÃO SALVADOR – 1264 - SALA 13- CENTRO - TELEFONE: LONDRINA – PR – CEP: 86.026-480**,** representante **Leonardo Venâncio CPF – 131.522.409-70. Com o valor de R$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais).**

38. STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ N° 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual Nº 90.506.795-83, sediada na Rua Paranavaí, Nº 796, Emiliano Perneta, CEP 83.324-390 – Pinhais/PR, representante Sr. **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, portador da Carteira de identidade RG N° 6.125.798-5 SESP/PR e do CPF N° 004.202.089-17. Telefone (41) 3033-4011, e-mail: **licitacoes@stokmed.com.br. Com o valor de R$ 2.872,14 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).**

39. SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ N° 04.648.801/0001-19, sediada Rua Ricalde Marques, 115, CEP 91040-280 Bairro Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS, representante Sr. **Jucelito Severino Pizzoli**, portador da Carteira de identidade RG N° 8044043472 e do CPF N° 596.285.290-72. Email: empenhos@equipsul.com Telefone: (51) 3208-1282. Com o valor de **R$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinqüenta e seis reais).**

40. SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.567.214/0001-06, com sede na Rua Sebastião Furtado, 101, Sala 03, Centro - CEP: 88501-140 - Lages/SC, representante Sr. **Victor Hugo Francalacci de Almeida**, portador da Carteira de identidade RG N° 52.422600-3 e do CPF N° 073278239-21. Fone/Fax: (49) 3223-2066 ou 3223-8303 - e-mail: suprivendas@hotmail.com. Com o valor de **R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais).**

41. TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 com sede na AV DR JOÃO PESSOA 2195 cidade de QUATIGUA-PR, CPNJ n.º 41.314.693/0001-74 neste ato por seu responsável Sr.(a) **TONI MATHIAS PEREIRA**, portador da Carteira de identidade RG N° 13.783.768-4 e do CPF N° 107.091.969-11. email: mega.toni@hotmail.com. Com o valor de **R$ 20.019,32 (vinte mil cento e dezenove reais e trinta e dois centavos).**

42. URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua VICENTE NEGRI Nº 15. VILA OPERÁRI0, CEP: 19.804.150 em Assis - SP,representante legal o(a) Sr(a) **Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.229.846-6 SESP/PR e do CPF nº 815.181.889-15. E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone 47 9163-2802. Com o valor de **R$ 26.196,00 (vinte mil cento e noventa e seis reais).**

43. V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, sediada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257, bairro Centro, na cidade de Goioxim, estado do Paraná, representante Sr.ª **Viviane Aparecida Ottoni**, portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 e do CPF nº 042.785.589-61. E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267. Com o valor de **R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 27 DE JULHO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:113033D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023.

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

SENDO VENCEDORA A EMPRESAS:

01. PRUDENCIAL COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.737.420/0001-81, estabelecida na AV Júlio de Castilhos, nº 312, Centro, Nova Prata / RS, CEP 95.320-000, representante legal, o Sr **Bernardo Menzem Cruz**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1111203211 e CPF nº 853.576.340-68. Fone: 54-99622-1089. Com o valor de **R$ 17.502,50 (dezessete mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2023.**

02. ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.581.380/0001-84, localizada na Rua Padre Anchieta, nº 683, Sala 101, Edif. Vô Hugo, Centro, Encantado, RS, CEP 95.960-000, representante legal o Sr. **Adovandro Luiz Fraporti,** portador da carteira de identidade nº 30.520.210-12 e do CPF nº 662.482.300-30. Fone/Fax: (51) 9.8338-1400. Com o valor de **R$ 34.730,00 (trinta e quatro mil setecentos e trinta reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2023.**

03. AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 31.314.488/0001-55, representante legal o Sr. **REINALDO SERGIO ALVES** – SOCIOADMINISTRADOR, portador da carteira de identidade nº 6.919.452-4 e do CPF nº 045.163.089-08. Com o valor de **R$ 34.522,97 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2023.**

04. BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA CNPJ nº 46.137.612/0001-21, com sede na Rua Paraguai n° 18 Centro – Santa Rosa, Rio Grande do Sul – Cep: 98780-552, representante legal, a Sra **Lidia Linck Lagemann** RG 1085554572 SSP/RS e CPF nº 008.672.970-50. Com o valor de **R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2023.**

05. BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.770.650/0001-40, Rua Silvério Manoel da Silva nº 302 – Vila Princesa Izabel – Cachoeirinha – CEP: 94.940-243, representante legal, o Sr. **Rodrigo Goulart Luchtemberg**, portadora da Cédula de Identidade nº 8070538262, inscrito no CPF nº 957968000-00. Fone: (051) 3779.9887.Email: admcmed@gmail.com. Com o valor de **R$ 37.589,88 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2023.**

06. CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.340.960/0001-00, Rua Gonçalves Ledo, 806 – Bairro Monte Castelo, Cep: 89.820 – 000 – Xanxerê – SC, representante legal, o Sr. **Leonardo Antonio Celi**, portadora da Cédula de Identidade nº **3.208.150**, inscrito no CPF nº 004.585.929 - 94. Telefone: (49) 3433 – 0072. Com o valor de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2023.**

07. CLAROMED COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI inscrita no CNPJ nº. 13.719.523/0001-34, sediada na Rua Rio Paraná, N°185, Jardim Café, Cambé – Paraná, CEP: 86185-300, representante legal a Sr. **Leonardo Maria Claro**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10338749-3 SESP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 107.725.009-67. Fone: (43) 3341-0006 - Email: claromed.licitacoes@gmail.com. Com o valor de **R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2023.**

08. DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA, Rua Gomercindo Pagnussat, Nº 150 Barão de Cotegipe – RS CEP: 99740 – 000, CNPJ:19.316.524/0001-14, Insc.Est:170/ 0009114, representante, **Cassiano Tiago Chies**, RG: 60.900.854-8 e CPF:007.466.120-52. Com o valor de **R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta**

reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2023.

09. DRP LICITAÇOES LTDA, RUA MINAS GERAIS, 170, Sala 02 CEP: 87.701-070 CENTRO PARANAVAÍ - PR, CNPJ: 50.405.739/0001-51, representante, **DANILO RODRIGO PEREIRA**, RG: 9822617-6 SESP PR e CPF: 054.995.329-90. Com o valor de **R$ 11.938,00 (onze mil novecentos e trinta e oito reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 187/2023.**

10. EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob n° 22.540.455/0001-32, com sede à Rua: Henrique Mansano n°1030 Jd.Alpes na cidade de Londrina CEP:86087-646 Estado. Paraná , responsável legal Sr.Emanuel Pereira Barduzzi, Portador(a) do RG sob nº 8672089-2 e CPF nº 053777429-74. Tel.: 43 3367-4555. / Cel.: 43 98442-4555. E-mail: manulonhospitalar@gmail.com. Com o valor de **R$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2023.**

11. EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Rua Pernambuco, 1451, Bairro: São Francisco, CEP: 85884-000, Cidade: Medianeira/PR, CNPJ: 31.810.636/0001-22, representante, **EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER**, RG: 3.911.085-54 SESP SP e CPF: 367.273.278-82. E-mail: emmavendas@hotmail.com. Com o valor de **R$ 15.814,90 (quinze mil oitocentos e quatorze reais e noventa centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2023.**

12. FL MILKIEVICZ – LTDA com sede na Rua Bronislau Wronski, nº 1400, CEP: 84560-000 cidade Rio Azul Estado/PR, CPNJ n.º 37.282.550/0001-50, neste ato por seu responsável Sr.(a) **Fabiano Lerin Milkievicz**, RG: 7.118.764-3 e CPF: 079.556.899-17. FONE: (42) 3463-1463 e-mail flmilkievicz@hotmail.com. Com o valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 190/2023.**

13. FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA, Rua Alfredo Braga, nº 75 – Sala A, Vila Angélica, São José do Rio Preto – SP, CEP:15050-020 CNPJ: 45.725.803/0001-41, representante, **Bruna Caroline Correia**, RG: 35.368.332-2 e CPF: 412.571.408-84. Telefone / Celular: (17) 99210-7962.E-mail: licitacao@meucompressor.com.br. Com o valor de **R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinqüenta reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2023.**

14. FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ 42.727.372/0001-64 - I.E. 261191780 - AV NEREU RAMOS 33, CENTRO – ARAQUARI/SC CEP 89.245-000 representante legal, Sr. **ADEMIR FORMIGARI** portador da Carteira de Identidade nº 1228875 e do CPF nº 584.656.269-87. TELEFONE (47) 9119-9064 - licitacao@moveisformigari.com.br. Com o valor de **R$ 30.894,00 (trinta mil oitocentos e noventa e quatro reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2023.**

15. FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.771.885/0001-96, sediada na Rua Selenita, nº 416, Aclimação, Passos – MG, CEP: 37901-716, representante legal, o Sr. **Lucas Antônio Franklin Reis**, portador da Carteira de Identidade Nº MG11.175.283 e do CPF Nº 053.754.776-29. TEL: (35) 4103-1011

EMAIL: distribuidorafranklinmoveis@gmail.com. **R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2023.**

16. GABRIELA ORLANDI – LTDA, inscrita no CNPJ 36.248.785/0001-63, sediada na Rua Guaraparim, n º 490, Galpão 02, Bairro Tabuleiro, CEP nº 88.348-077, em Camboriú/SC, representante legal, a Sra. **GABRIELA ORLANDI,** portadora do RG nº 5638877 SESP/SC e do CPF nº 108.463.779-00. Com o valor de **R$ 48.485,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 194/2023.**

17. GELCIO MOISES GARCIA ME, com sede na Rua Jorge Linares, n° 098 – Jardim Paraiso – Artur Nogueira/SP – CEP: 13.167-456, CPNJ nº 07.760.250/0001-79, responsável Sr. **Gelcio Moises Garcia,** portadora do CPF nº 154.625.438-24. Telefone: (19) 3827-1620 e-mail: gelciomoisesgarcia@gmail.com. Com o valor de **R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 195/2023.**

18. GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, sob o CNPJ n. 76.839.083/0003-30, Inscrição, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, representante legal, o Sr. **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES,** portador do CPF sob o nº 077.156.659-08 e RG sob o nº 5.418.890. Com o valor de **R$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 196/2023.**

19. GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 26.965.679/0001-47, Rua França, 1940 - Vila Elisa - Ribeirão Preto – SP, representante legal a Sra. **Aline Gomes de Almeida**, portadora da Carteira de Identidade nº. 29.621.564-8 e do CPF nº. 280.178.008-19. Tel: +55 16 3325-2928 - www.ggequipamentos.med.br E-mail: licitacoes@ggequipamentos.med.br. Com o valor de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 197/2023.**

20. GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.347.547/0001-91, com sede na Rua Isidoro Castilhos, 29, cidade de Erechim-RS, representante legal O Sr. **JOÃO VICTOR BERTUOL**

CHAGAS , portador de Carteira de Identidade nº 1122696147SSP/RS e CPF nº 039.885.130-16. **E-mail: grattosmoveis@bol.com.br. Telefone: 54 3522 3400 54 992648488. Com o valor de R$ 22.821,00 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e um reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/2023.**

21. GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA – ME - inscrita no CNPJ/MF sob o N° - 40.380.377/0001-38 com sede à - Avenida: Octavio Golfeto N° 558 – José Sampaio Junior, na cidade de Ribeirão Preto - SP, representante legal O Sr. **Gustavo Vinicius de Souza**, portador de Carteira de Identidade nº 4.197.645-1SSP/SP e CPF nº 430.535.768-21. Celular (016) 98808-7001 - Email: gmedequipamentos@outlook.com. Com o valor de **R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 199/2023.**

22. HORIZONTE IND E COM DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP com sede na RUA-JOSE CLAUDINO DOS SANTOS, 245-JD. SÃO FRANCISCO II-MAIRIPORÃ/SP CEP 07661-725, CPNJ n.º 08.890.798/0001-04, responsável Sr. **LOURIVAL PEDROSA MAIA**, portador de Carteira de Identidade nº 13.146.504 SSP/SP e CPF nº 104.415.318-06. **Celular: (11) 99941-2350 E-mail: atendimento@horizontehospitalar.com.br. Com o valor de R$ 13.485,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200/2023.**

23. I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA CNPJ: 77.803.054/0001-10, Avenida União da Vitória, n° 992, Bairro Vila Nova, CEP 85605-050 – Francisco Beltrão/PR, responsável Sr. **MARCO CESAR MARCON**, RG nº 3.944.712-6 SESP/PR e CPF nº 644.395.859-49. TELEFONE: (46) 3524-1188 E-MAIL: financeiroirmaosmarcon@gmail.com. Com o valor de **R$ 6.846,00 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 201/2023.**

24. K&M MEDICAL, inscrita no CNPJ sob n.º 40.892.801/0001-23, Rua Cristo Redentor, 79, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-380 em Cascavel/PR representante legal, Sr (a) **ANSELMO FERREIRA MENDES**,RG nº 8.036.554-3 Órgão emissor SSP/PR CPF 032.824.939-40. Com o valor de **R$ 17.209,80 (dezessete mil duzentos e nove reais e oitenta centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 202/2023.**

25. K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50. Telefone – Fax (18) 3621-2782. Com o valor de **R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinqüenta reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 203/2023.**

26. L & W EMPREENDIMENTOS MOVELEIROS LTDA com sede na Rua Rua Rio Grande do Sul, nº 425 - Centro, cidade de Londrina, CPNJ n.º 40.460.734/0001-78, responsável Sr. **WELLINGTON BRUNO PEREIRA RAMOS**, RG nº 8.257.853-6 – SESP/PR CPF nº 043.002.499-11. E-MAIL: servusmovelaria@gmail.com. Com o valor de **R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinqüenta reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 204/2023.**

27. LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 42.650.279/0001-07 localizada na Rua Maria Doniak, 133 – Jardim Tropical – Londrina – PR, CEP 86087-635 representante legal, Sr. **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA** portador da Carteira de Identidade nº 12.540.687-8 SESP-PR e do CPF nº 084.265.219-16. TELEFONE (43) 3334-3142 - E-MAIL: londrihosplicitacao@gmail.com. Com o valor de **R$ 57.208,00 (cinqüenta e sete mil duzentos e oito reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 205/2023.**

28. M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.912.303/0001-49, sediada na Rua Paulo Brugin, 251B – Jd. Bela Suíça – Cambé/Paraná – CEP: 86.189-378, representante legal, Sr **MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA** portador da Carteira de Identidade nº 12.357.735-3. CPF nº 087.003.519-38 FONE/FAX: (43) 3154-0748 - Emails: mvratacadista@gmail.com. Com o valor de **R$ 2.991,15 (dois mil novecentos e noventa e um reais e quinze centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 206/2023.**

29. PLATMADEIRAS LTDA, CNPJ nº 19.366.765/0001-78, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina (PR), à Rua Flauzina Francisca Lemes, nº 299 – Jardim Bela Vista II, representante legal, Sr **MARCO ANTONIO ZANATO,** portador da Carteira de Identidade nº 4.953.175-3 e CPF nº **696.611.039-68.** Tel./Fax: (43) 3141-8320 EMAIL: pregaoplatmadeiras@gmail.com. Com o valor de **R$ 43.945,00 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 207/2023.**

30. MARCOS FERARI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº **33.008.679/0001-14**, com endereço na RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA, nº 386, CEP: 89843-000 na cidade de ÁGUAS FRIAS Estado de SANTA CATARINA, representante legal, o (a) Sr (a) **MARCOS FERRARI**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4378041 e do CPF nº 066.907.149-85. Telefone (49) 99986-8609 e-mail: intelmastersc@hotmail.com. Com o valor de **R$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 208/2023.**

31. MEDCOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no cnpj 34.318.729/0001-22, situada na Rodovia RS 425-KM 01, SALA 02, Interior- Nova Brescia/RS, representante legal o Sr. **Luan Lins Togni**, portador da Carteira de Identidade – RG nº 9111059854 e do CPF n° 025.569.160.28. Tel: (51) 3757-1440. Com o valor de **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 209/2023.**

32. MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF pelo nº 15.275.465/0001-22, sediada em RUA PROFESSOR MAX HUMPL,1139 SALTO NORTE BLUMENAU-SC, representante legal o Sra. **JUCELINE DETZEL**, portador da Carteira de Identidade – RG nº 431.727.3 e do CPF n° 050.452.869.60. Fone: (47) 3209-8789

macarinicomercial@gmail.com. Com o valor de **R$ 80.710,00 (oitenta mil setecentos e dez reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 210/2023.**

33. PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 46.218.314/0001-66, situada na Rua Antônio gravata, n° 80, letra B, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, Procuradora Outorgada, a Sra. **Fabíola Gisele Covacic**, portadora do CPF nº 213.808.368-32 e do RG nº 30.438.826-9. Telefone: (31) 3374-6768 - e-mail: primemedltda@gmail.com. Com o valor de **R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211/2023.**

34. RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 21.972.444/0001-69, sediada na Rua João Teófilo Deucher, 55 Galpão, Centro, CEP 88660-000, Bom Retiro (SC), representante legal, o Sr. **Raphael Deucher Pires**, portador da Carteira de Identidade nº 4.271.565 e do CPF nº 066.818.519-83. Telefone (49)3240-0757 e-mail: rdinformaticabr@gmail.com. Com o valor de **R$ 18.890,00 (dezoito mil oitocentos e noventa reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 212/2023.**

35. SALVI LOPES E CIA LTDA ME, estabelecida na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 82478140/0001-34 CNPJ/MF, representante legal Sr **Luiz Carlos Salvi**, portador da carteira de identidade nº 45020967 e do CPF nº 619.057.639-72. Com o valor de **R$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 213/2023.**

36. SILVIO VIGIDO ME, inscrita no CNPJ nº 21.276.825/0001-03, sediada na Avenida Deputado Emilio Carlos nº 1384, Bairro do Limão – São Paulo/SP, representada pelo Sr. **Silvio Vigido**, portador da cédula de identidade RG nº 22.654.095-9/SSP-SP, inscrito do CPF nº 264.026.208-40. Tel.: (11) 3932-6540/6550. E-mail: silviovigido@outlook.com. Com o valor de **R$ 17.633,97 (dezessete mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 214/2023.**

37. SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.895.6110001-80, RUA : SÃO SALVADOR – 1264 - SALA 13- CENTRO - TELEFONE: LONDRINA – PR – CEP: 86.026-480**,** representante **Leonardo Venâncio CPF – 131.522.409-70. Com o valor de R$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 215/2023.**

38. STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ N° 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual Nº 90.506.795-83, sediada na Rua Paranavaí, Nº 796, Emiliano Perneta, CEP 83.324-390 – Pinhais/PR, representante Sr. **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, portador da Carteira de identidade RG N° 6.125.798-5 SESP/PR e do CPF N° 004.202.089-17. Telefone (41) 3033-4011, e-mail: **licitacoes@stokmed.com.br. Com o valor de R$ 2.872,14 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2023.**

39. SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ N° 04.648.801/0001-19, sediada Rua Ricalde Marques, 115, CEP 91040-280 Bairro Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS, representante Sr. **Jucelito Severino Pizzoli**, portador da Carteira de identidade RG N° 8044043472 e do CPF N° 596.285.290-72. Email: empenhos@equipsul.com Telefone: (51) 3208-1282. Com o valor de **R$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinqüenta e seis reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 217/2023.**

40. SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.567.214/0001-06, com sede na Rua Sebastião Furtado, 101, Sala 03, Centro - CEP: 88501-140 - Lages/SC, representante Sr. **Victor Hugo Francalacci de Almeida**, portador da Carteira de identidade RG N° 52.422600-3 e do CPF N° 073278239-21. Fone/Fax: (49) 3223-2066 ou 3223-8303 - e-mail: suprivendas@hotmail.com. Com o valor de **R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 218/2023.**

41. TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 com sede na AV DR JOÃO PESSOA 2195 cidade de QUATIGUA-PR, CPNJ n.º 41.314.693/0001-74 neste ato por seu responsável Sr.(a) **TONI MATHIAS PEREIRA**, portador da Carteira de identidade RG N° 13.783.768-4 e do CPF N° 107.091.969-11. email: mega.toni@hotmail.com. Com o valor de **R$ 20.019,32 (vinte mil cento e dezenove reais e trinta e dois centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 219/2023.**

42. URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua VICENTE NEGRI Nº 15. VILA OPERÁRI0, CEP: 19.804.150 em Assis - SP,representante legal o(a) Sr(a) **Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.229.846-6 SESP/PR e do CPF nº 815.181.889-15. E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone 47 9163-2802. Com o valor de **R$ 26.196,00 (vinte mil cento e noventa e seis reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 220/2023.**

43. V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, sediada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257, bairro Centro, na cidade de Goioxim, estado do Paraná, representante Sr.ª **Viviane Aparecida Ottoni**, portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 e do CPF nº 042.785.589-61. E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267. Com o valor de **R$**

2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 221/2023.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 27 DE JULHO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:99D45ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 015 DE 21 DE JULHO DE 2023 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre a Revogação da Resolução nº 11 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 21 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Deliberar pela Revogação da Resolução de nº 11 de 19 de junho de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

São Jerônimo da Serra, 21 de Julho de 2023.

SANDRA SILVA DE BRITO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:179EAC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 016 DE 21 DE JULHO DE 2023 - CMDCA/SJS

Aprova a Adesão do "INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL EXCLUSIVAMENTE PARA FAMÍLIAS INDÍGENAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES" e o Plano de Ação, Deliberação nº 03/2023 do CEDCA- PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a deliberação nº 003/2023 do CEDCA – PR que aprovou o Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo com repasse de recursos aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a deliberação favorável da plenária, resolve;

Art. 1º Aprovar a Adesão do "Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes" e o Plano de Ação, referente a deliberação nº 003/2023 do CEDCA-PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 21 de julho de 2021.

SANDRA SILVA DE BRITO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:8AC91931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO PRESENCIAL 20/2023

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 20/2023, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	*M. V. MEDINA DE CARVALHO LTDA EPP*	01 a 39 e 41 a 56.	R$ 186.963,95

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:

www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 27 de julho de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:055006AF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 137/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

Considerando a Portaria Municipal 350/2022 que prorrogou o contrato do presente servidor até 30/07/2023

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário do Servidor abaixo relacionado, e respectivo cargo, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 277/2022:

Matr.	Nome	Cargo
694/2	Benicio da Silva	Motorista

Parágrafo Único: O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 31/07/2023 à 26/07/2024.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E62BB557

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o atestado médico de Licença Maternidade apresentado pela servidora Eloiza Mascarenhas de Oliveira, Atendente Infantil, Matrícula 607/5;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA, Atendente Infantil, Matrícula 607/5 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 24/07/2023 com encerramento em 20/11/2023.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7753010C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA Nº 07/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 07/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: aquisição de vidros novos incluindo os serviços de instalação, destinados ao conserto do veículo da Marca Citroën, modelo Aircross ,ano fabricação 2018, placa BCY 7C07, para atender a Secretaria de assistência social do Município de São José das Palmeiras – PR

Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contratada:

Empresa: LIMACAR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

Endereço Avenida Parigot de Souza, nº 231

Cidade: Toledo – PR.

CNPJ/MF: 07.217.538/0002-82

Preço: R$ 2.580,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta reais).

Prazo: O prazo de entrega das peças/serviços será de até 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de serviços e/ou requisição de compras da secretaria solicitante, sendo que a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

São José das Palmeiras, 25 de julho de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F828B991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2023

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, estado do Paraná, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade acima, visando **“ futuras aquisições de uniformes escolares para distribuição gratuita aos alunos da Escola Municipal e Centro de Educação Infantil (CMEI) da Rede pública de ensino do Município de São José das Palmeiras – PR., conforme Lei Municipal nº 691/2022”,** conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do ITEM;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 31/07/2023 até as 08h10min do dia 11/08/2023.

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 11/08/2023.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 11/08/2023.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 27/07/2023

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B672B66C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa JEHAD ALVES IBRAHIM, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 816, Centro, São José das Palmeiras – PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 05.235.166/0001-00, para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de divisórias em Eucatex 30 MM com uma porta e perfil de ferro para fechamento de 01(uma) sala no novo prédio da Secretaria Municipal de Educação de São José das Palmeiras

São José das Palmeiras, 26 de julho de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5445CE0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 08/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

EXTRATO DE DISPENSA Nº 08/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de divisórias em Eucatex 30 MM com uma porta e perfil de ferro para fechamento de 01(uma) sala no novo prédio da Secretaria Municipal de Educação de São José das Palmeiras

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: JEHAD ALVES IBRAHIM.

ENDEREÇO: Rua marechal Cândido Rondon, nº 816, centro.

CIDADE: São José das Palmeiras– PR.

CNPJ/MF: 05.235.166/0001-00

PREÇO: R$ 6.272,00 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais).

PRAZO: Os materiais deverão ser entregues num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da autorização do início dos serviços na Secretaria Municipal de Educação de São José das Palmeiras, e a vigência do contrato é de 90 (noventa) dias.

São José das Palmeiras, 26 de julho de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D965201A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 08/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de divisórias em Eucatex 30 MM com uma porta e perfil de ferro para fechamento de 01(uma) sala no novo prédio da Secretaria Municipal de Educação de São José das Palmeiras

A Empresa vencedora foi: JEHAD ALVES IBRAHIM, com o valor total de R$ 6.272,00 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 26 de julho de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:BEBF38EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de divisórias em Eucatex 30 MM com uma porta e perfil de ferro para fechamento de 01(uma) sala no novo prédio da Secretaria Municipal de Educação de São José das Palmeiras.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: JEHAD ALVES IBRAHIM.

VALOR: R$ 6.272,00 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais) até término do contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 26 de outubro de 2023.

São José das Palmeiras, em 26 de julho de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1849617F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N°075/2023 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

DECRETO N°075/2023

DATA: 26 de julho de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação dos Membros do Conselho Municipal de Educação de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1° - ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação de São José das Palmeiras.

l- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Regina Helena Dapper Fagundes

Suplente: Sheila Andréa Borba de Oliveira Nunes

Titular: Terezinha Clarise Rusch Ibrahim

Suplente: Armelinda Brum Belcuron

ll- Profissionais da Educação do Estabelecimento Público Municipal de Ensino Fundamental:

Titular: Solange Padua de Araújo Colombelli

Suplente: Karen Aline da Silva

Titular: Valéria Ziem

Suplente: Vanessa Felix Vaz Stefanello

lll- Profissionais da Educação Pública Municipal de Educação Infantil:

Titular: Débora Dahmer Belcuron Cabral

Suplente: Daniela Terezinha Barella dos Santos

Titular: Márcia Jandrey da SIlva

Suplente: Marli Aparecida Soares Paranhos Neves

lV- Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF'S Escolas Públicas Municipais.

Titular: Francieli Ribeiro Hoelscher

Suplente: Patrícia Marcusso Bernabé Steffen

V- Educação Básica da Instituição Pública Estadual de Ensino:

Titular: Maria Lúcia Geniaki Tegoni

Suplente: Pedro Luiz Schnorr

VI- Conselhos Escolares das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Sandra Mendonça Maraskim

Suplente: Rosa Aparecida Miranda Neves

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 26 de Julho de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:91A4AE30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIENCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Maurilio Caravieri, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 31 de julho de 2023, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº 57 de 2023.

São Pedro do Paraná, 27 de julho de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

MAURILIO CARAVIERI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:88B37F51

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 241 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	241	DATA	27	7	2023
FAVORECIDO		LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR, A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO, NO DIA 28/07/2023					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-jul-23		6:00	horas	
RETORNO	28-jul-23		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			53,22		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:228857C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 65/2023

PORTARIA Nº 65/2023

Designa a Servidora Fabiani da Cunha Milaré para atuar na função de Diretora Escolar da Escola Municipal Prefeito João Batista Fernandes – E.F.

Art. 1º - A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná/PR, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 071/2022 e Decreto Municipal nº 147/2023, designa a servidora Fabiani da Cunha Milaré, matrícula 283, portadora do CPF 034.551.949-31, para atuar como Diretora Escolar da Escola Municipal Prefeito João Batista Fernandes – E.F.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

São Pedro do Paraná, 27 de julho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3E2383B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 219/2023

DECRETO Nº 219/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica Designada a servidora Sra KATHIA VENDRAMIN, matricula nº 289, portadora do CPF nº 022.305.049-08, do RG nº 5.521.531-6, para a função de ORIENTADORA SOCIAL no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social desta municipalidade, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 29% (vinte e nove por cento), a contar de 01/08/2023, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 119/2019 com seus efeitos em 01/08/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9A754CB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 220/2023

DECRETO Nº 220/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado o Servidor Sr. MARCELO ANTONIO FERNANDES JUNIOR, matricula nº 696, portador do CPF nº 117.671.349-32 e do RG nº 14325107-1, para a função de OUVIDOR da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D53353AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

Ata da Sexta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 21 de julho de 2023, convocada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, Aparecido Miguel, Devair Crispim Ferreira, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA,José Armando Cursino Neto, José Aparecido Braga e SUMITAKA TAMURA, estando ausente a vereadoraMARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 13h37min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Lei nº 068/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 068/2023, o qual contém a ementa: *"Inclui artigos 1º-A e 1º-B na Lei nº 1.934 de 29 de mio de 2023",*com a finalidade de incluir dois novos artigos na Lei nº 1.934/2023 para atender exigências da Caixa Econômica Federal quanto ao Programa "Minha Casa, Minha Vida", o qual foi aprovado por todos os Vereadores presentes.

Por fim, o Senhor Presidente informou que esta ata seria lida e apreciada na presente sessão, cuja deliberação foi colocada em votação e aprovada pelos Vereadores presentes e em seguida, nada mais havendo a se tratar encerrou a sessão.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NEto

Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

1º Secretário

APARECIDO MIGUEL

2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA

Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA

Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA

Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES

Vereador

SUMITAKA TAMURA

Vereador

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:7DF43644

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 17 DE 26 DE JULHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA no uso de suas atribuições legais outorgadas pela *nº Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, e Lei nº 1.724 de 25 de fevereiro de 2021, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 21/07/2023 registrada em Ata de nº 274*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a eleição dos membros para compor a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber: Presidente: **VITOR GABRIEL CINEL GASPARI**, Vice-Presidente: **CLAUDINEI SANCHES RODRIGUES**, Primeira Secretária: **PATRICIA APARECIDA MIRA TERCIANO**, Segunda Secretária: **SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS**, para exercer o mandato de um ano, conforme art. 24 da Lei Municipal n.º 1.420/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2023.

SANDRA DA SILVA REIS

Presidente

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:3E439005

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 282/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviço de instalação e compra de materiais e equipamentos para dois Poços Artesianos.

Valor: **R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**.

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 27/07/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9AD200D8

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para serem utilizados na semana do "Dia das Crianças".

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 10/08/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5C5B269E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

OBJETO: **Aquisição de cobertores, toalhas de banho e lençol de berço.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 10/08/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9E4FC5AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 021/2023

PORTARIA Nº 021/2023

Dispoe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e da outras providências

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n° 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Municipal, Sr. Guilherme Henrique de Oliveira Farias, portador do CPF nº 121.023.229-47, para ocupar a função de Secretário da Junta de Serviço Militar de Sapopema/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de julho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FBC17273

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 197/2023

DECRETO Nº 197/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.378/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Srª Denise Cruz de Souza, CPF nº 082.721.769-20, nomeada pelo Decreto nº 016/2023 para o exercício da função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, aprovada no PSS nº 005/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:305BB501

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Denise Cruz de Souza

CPF nº 082.721.769-20

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento, carga horária de 40hrs semanais

Vigência do Contrato: até 15/01/2024

Data da Rescisão: 28/07/2023, a pedido

Sapopema, 28/07/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

DENISE CRUZ DE SOUZA

Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:87FC3D28

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 198/2023

DECRETO Nº 198/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 122.013,40 (Cento e vinte e dois mil e treze reais e quarenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 122.013,40 (Cento e vinte e dois mil e treze reais e quarenta centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	64.000,00
09.002	SANEAMENTO	
17.512.0010.2026	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2621	00810-CONTRATO DE PROGRAMA 96/2014 - SANEAMENTO LAG. LISO / SANEPAR	8.013,40
	SUBTOTAL	**72.013,40**
13	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
13.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
18.541.0014.2035	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
	TOTAL	**122.013,40**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	114.000,00
2.4.5.1.01.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PUBLICAS	8.013,40
	TOTAL	**122.013,40**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de julho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3E8D0F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jéssica Luana Azevedo	43ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 27 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:BECC8B19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marithsa Diandra Machado de Mello	82ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 27 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:0D52F839

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3804/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais, especialmente no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Considerando que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em matéria de p´roteção de dados;

Considerando a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito do Município de Sengés:

DECRETA

Art. 1º. – Este decreto regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito do Município de Sengés.

Art. 2º. – O presente Decreto e as normas técnicas dele decorrentes aplicam-se aos órgãos e entidades da Administração Direta, bem como aos órgãos da Administração Indireta que manifestarem formalmente sua adesão, mediante ato administrativo próprio.

Art. 3º. – Para os fins deste decreto, considera-se:

I – Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

II – Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

III – Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IV – Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

V – Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

VI – Encarregados Setoriais de proteção de Dados: pessoas (titular e suplente) indicados pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;

VII – Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD): comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;

VIII - Órgãos e Entidades Municipais: todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município abrangidos por este decreto, seja pela sua aplicabilidade compulsória ou facultativa;

IX – Dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

X – Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

XI – Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

XII – Banco de dados**:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

XIII – Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

XIV – Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. **XV –** Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XVI – Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada:

XVII – Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes, e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;

XVIII – Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;

XIX – Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XX – Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.

Parágrafo único: O Município de Sengés fica definido como Controlador.

Art. 4º. A regulamentação das normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Sengés serão detalhadas por Norma Técnica, a ser elaborada pelo Encarregado – Geral de Proteção de Dados e publicada após análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

Art. 5º. Constarão nas Normas Técnicas as regras específicas para a realização do tratamento e proteção de dados e seus procedimentos operacionais no Município de Sengés.

§ 1º. Cada Norma Técnica publicada será identificada por número seqüencial em relação à norma anterior, iniciando em um, acrescido do ano de publicação da norma.

§ 2º. Toda Norma Técnica emitida deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município e revogará automaticamente a norma anterior, quando regulamentar o mesmo assunto.

Art. 6º. As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I – finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II – adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III – necessidade: imitação do tratamento ao mínimo necessário para realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV – livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V – qualidade de dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI – transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comerciais e industriais;

VII – segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII – prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX – não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

X – responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas;

Art. 7º. O tratamento de dados pessoais pelos Órgãos e Entidades Municipais deve:

I – objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II – observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução;

Art. 8º. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I – o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II – a análise de risco;

III – o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;

IV – o relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

Parágrafo único: Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município, após deliberação favorável da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

Art. 10. É vedado aos Órgãos e Entidades Municipais transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I – na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de Acesso a Informação).

II – na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

III – quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral do Município para comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

IV – na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único: Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I – a transferência de dados dependerá de autorização específica pelo Órgão ou Entidade Municipal à Entidade Privada;

II – as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo Órgão ou Entidade Municipal.

Art. 11. Os Órgãos e Entidades Municipais podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I – O Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento Municipal correspondente;

II – seja obtido o consentimento do titular, salvo:

Nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do artigo 8º, inciso II, deste Decreto;

Nas hipóteses do artigo 11 deste Decreto;

Parágrafo único: Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

Art. 12. A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:

I - Um Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município e respectivo suplente, a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração e designado por ato do Chefe do Poder Executivo;

II – Encarregados Setoriais de Proteção de Dados, com os respectivos suplentes, que serão indicados formalmente pelos Órgãos e Entidades Municipais;

III – Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), composta por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos titulares das seguintes pastas:

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Administração;

Procuradoria Geral do Município – PGM;

Secretaria Municipal de Planejamento;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: A indicação dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos componentes da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), bem como de seus suplentes, será feita por meio de Memorando, encaminhado pelo titular do Órgão ou Entidade ao Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município, e a designação será efetivada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. A função de titular de Encarregado – Geral de Proteção de Dados será desempenhada por servidor indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração a realização de estudos e as providências necessárias para a criação da estrutura do Encarregado – Geral de Proteção de Dados, de acordo com as normas legais aplicáveis e considerando o presente decreto.

§ 2º. Fica a cargo de cada Órgão ou Entidade Municipal, a designação para a função específica de Encarregado Setorial de Proteção de Dados.

§ 3º. Para os componentes da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD) não serão criadas funções específicas.

Art. 14. Compete ao Encarregado – Geral de Proteção de Dados Do Município, além das atribuições ordinárias para o desempenho das funções previstas na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos deste Decreto:

I – atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

II – elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Sengés;

III – elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta na adequação à LGPD;

IV – elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais, com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas de salvaguarda e mecanismos de mitigação de riscos;

V - encaminhar a Norma Técnica referida no inciso II do caput deste artigo para análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);

VI – comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a transferência de dados pessoais e entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 11, parágrafo único, deste decreto;

VII – informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

VIII – encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), recebidas na forma do artio 13 deste Decreto;

IX – encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente Decreto;

X – encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas, nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município.

Art. 15. Compete aos Encarregados Setoriais:

I – elaborar o Plano de Adequação, com descritivo dos procedimentos, processos e modelos de documentação específicos e medidas que serão realizadas para adequar o órgão ou entidade por ele representado à Lei Geral de Proteção de Dados, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;

II – implementar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Plano de Adequação elaborado na forma do inciso I do caput deste artigo.

Art. 16. Compete à Comissão Municipal:

I – analisar e aprovar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Sengés, elaborada e encaminhada pelo Encarregado - Geral;

II – atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto.

Art. 17. A não observância das normas e procedimentos constantes do presente decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes no Município de Sengés, além das cabíveis nas esferas cível e penal, aplicáveis.

Art. 18. A indicação do Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município e de seu suplente, referida no inciso I do caput do artigo 12 deste Decreto, será feita em até 30 dias contados da sua publicação.

Art. 19. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente Decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:56F4192E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.275, DE 27 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, II, da Constituição Federal, ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes especificas para o Poder Legislativo;

IV - as Diretrizes para a Elaboração e a execução do Orçamento do Município e suas alterações;

V - as Disposições sobre Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Metas Anuais;

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As Ações/Metas constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei, aprovadas por meio de emendas, ficam agregadas ao Plano Plurianual - PPA, período 2022-2025.

§1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo.

§2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão dotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual.

Art. 3º. Em conformidade com o disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 são as constantes em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 será dada maior prioridade:

I - à promoção do desenvolvimento sustentável:

II - à inclusão social;

III - à educação integral;

IV - ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

V - à saúde;

VI - às ações que visem garantir a cidade limpa, segura e com excelência em qualidade de vida;

VII - à geração de emprego e renda;

VIII - à gestão dinâmica, eficaz e transparente;

IX – ao atendimento de idosos;

§2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Federal 8.069/1990.

Parágrafo Único. O Poder Executivo encaminhará, anexo à Proposta Orçamentária, quadro demonstrativo dos gastos públicos em benefício da criança e do adolescente - Orçamento Criança.

Art. 5º. O Município de Sertanópolis implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

Art. 6º. Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, em atendimento ao disposto no artigo 44 da Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo incentivará a participação popular e realização de audiências públicas, nos termos do inciso I do §1º, do artigo 48 da Lei Complementar 101/2000.

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Sertanópolis relativo ao exercício de 2024 deverá obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - o princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 8º. Para efeito desta lei entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

Art. 9º. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2023, nos termos do inciso III do artigo 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo, Executivo do Município e Autarquias.

Art. 10. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

§1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas correntes - 3; e

II - Despesas de capital - 4.

§2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

IV - transferências a consórcios públicos - 71;

V - aplicações diretas - 90; e

§5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2024 e em seus Créditos Adicionais.

§6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§7º A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no §6º deste artigo;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§8º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§9º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pelo Departamento de Administração, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial do Município, com as devidas justificativas.

Art. 11. A Reserva de Contingência prevista no artigo 46 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

II - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na proposta orçamentária de 2024 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento ao Poder Legislativo do projeto de lei das diretrizes orçamentárias correspondente.

Art. 14. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;

II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;

IV - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional 29/2000;

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único. Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III, do artigo 22, da Lei 4.320/1964.

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 16. O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional 25/2000;

§1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do §2º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

§2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no §1º, do artigo 29-A da Constituição Federal, e conforme disposto nos §§1º e 2º, do artigo 19, da Lei Orgânica do Município.

Art. 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO

E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art.18. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar 101/2000**.**

II - pelo Poder Executivo:

a) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

b) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;

c) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

d) o Relatório de Gestão Fiscal.

§2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio do Departamento de Administração e Assessoramento Superior e da Divisão de Controladoria Geral, deverá providenciar as medidas previstas no inciso I do §1º deste artigo, a partir da execução da lei orçamentária anual do exercício de 2024, e nos prazos definidos pela Lei Complementar 101/2000.

Art. 19. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das

alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 20. O Poder Executivo, sob a coordenação do Departamento de Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

Art. 21. No prazo previsto no §2º do artigo anterior, o Poder Executivo, sob a coordenação do Departamento de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 22. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por fonte de recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§2º Em caso de superveniência da hipótese mencionada no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 23. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 24. As propostas parciais dos Poderes Legislativo Executivo, bem como as de seus órgãos e autarquias, serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2023 e apresentadas à Departamento de Administração até o dia 31 de julho de 2023, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 25. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

§1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 26. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de junho de 2023.

Art. 27. A Lei Orçamentária de 2024 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 28. O Departamento Jurídico do Município encaminhará ao Departamento de Administração, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2023 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º do art. 100 da Constituição Federal e pela Emenda Constitucional nº 62/2009, discriminada conforme detalhamento constante do art. 12 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado; e

IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2024, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009 e no Decreto Municipal nº 014/2010.

Art. 29. Na programação da despesa não poderão:

I – ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública, na forma dos artigos 167, §3º, da Constituição Federal;

III – ser classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada; e

IV – ser incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.

Art. 30. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou em concorrência com demais entes da Federação, ou com ações que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

Art. 31. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com **ou** sem fins lucrativos.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determina a Lei 8.666/1993, a Lei 14.133/2021, a Lei 13.019/2014 e o artigo 26 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 32. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;

II - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

III - contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social.

IV - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

V - pagamento de condenações oriundas de sentenças judiciais;

VII - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e

VIII - reserva de contingência, conforme especificado no art.40 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 33. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 34. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da Lei Complementar 101/2000 e a avaliação dos programas de governo serão realizados pela Controladoria-Geral do Município.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 35. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 36. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 37. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

Art. 38. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 39. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 40. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, para os seguintes casos específicos:

I - No valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000.

II – No valor de 2,00% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, destinadas as emendas impositivas individuais da Câmara de Vereadores Sertanópolis, Estado do Paraná, nos termos do artigo 98-A da Lei Orgânica do Município.

§ 1º A reserva de contingência prevista nos incisos I e II deste artigo será constituída exclusivamente pelas fontes de recursos 000.

§ 2º Caso a reserva de contingência prevista no inciso I, deste artigo, não seja necessária a utilização para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

§ 3º Em relação a reserva de contingência prevista no inciso II deste artigo será observado o disposto do artigo 98-A da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

§ 4º As emendas impositivas individuais, deverão ser indicadas, apreciadas e votadas, em conjunto com a Lei Orçamentária Anual.

§ 5º Não sendo apresentadas as emendas impositivas individuais, no prazo previsto no parágrafo 4º, poderá o Poder Executivo Municipal, utilizar o saldo remanescente para abertura de Créditos Adicionais nos termos do artigo 41 da Lei 4.320/1964.

§ 6º Na apreciação, sanção ou veto da redação final da Lei Orçamentária Anual, será observada as emendas impositivas individuais que serão propostas com base na reserva de contingência prevista no inciso II deste artigo.

Art. 41. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal e artigos 42 e 43, §1º, III, da Lei 4.320/1964, autorizados a abrir crédito adicional - Transposição.

§1º Entende-se por transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§2º Ficam as alterações limitadas a 30% do valor total da despesa fixado.

§3º Ficam os créditos adicionais por transposição, advindos de movimentações de vencimentos e encargos sociais, excluídos do limite a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 42. Fica o Poder Executivo, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal e artigos 42 e 43, §1º, III, da Lei 4.320/1964, autorizado a abrir crédito adicional – Remanejamento.

§1º Entende-se por remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§2º Ficam as alterações limitadas a 30% do valor total despesas fixado.

§3º Ficam os créditos adicionais por remanejamento, advindos de movimentações de vencimentos e encargos sociais, excluídos do limite a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 43. Fica o Poder Executivo, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal e artigos 42 e 43, §1º, III, da Lei 4.320/1964, autorizado a abrir crédito adicional - Transferência.

§1º Entende-se por transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§2º Ficam as alterações limitadas a 30% do valor total despesas fixado.

§3º Ficam os créditos adicionais por transferência, advindos de movimentações de vencimentos e encargos sociais, excluídos do limite a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, §2º, da Constituição Federal e artigo 104, §2º, da Lei Orgânica do Município, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos nos incisos I, II e IV do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 45. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à UGT.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 46. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos artigos 167, XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47. A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Créditos para atendimento à Despesas de Capital, observando o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Liquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (artigos 30, 31 e 32).

Art. 48. A contratação de operações de credito dependerá de autorização em lei especifica (LRF, artigo 32, parágrafo único).

Art. 49. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (LRF, artigo 31, §1º, II).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 50. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2024 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei 9.717/98, na Lei Complementar 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 51. No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 62 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência do ordenador da despesa, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

Art. 52. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (LRF, artigos 19 e 20):

I – corte na remuneração dos servidores ocupantes de cargo em comissão;

II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

IV – eliminação das despesas com horas-extras;

V – eliminação de vantagens concedidas a servidores.

Art. 53. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o artigo 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas

atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra, que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica".

Art. 54. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentaria de 2024, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do artigo 20, inciso III e do artigo 21 da Lei Complementar 101/2000.

§1º Ficam os Poderes Legislativos e Executivo autorizados no mês de janeiro de 2024 a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, comissionados, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e celetista, conforme disposto no artigo 169, §1º inciso I e II da Constituição Federal, referente ao período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

§2º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionados no §1º observará a variação do INPC de janeiro de 2023 a dezembro 2023, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

§3º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionados nos §1º ocorrerá mediante Decretos do Poder Executivo e Portaria do Presidente do Poder Legislativo.

§4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 55. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 56. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 57. Os impostos sobre a propriedade predial e territorial urbano – IPTU do exercício de 2024 terão desconto de 20% do valor lançado para pagamento em conta única.

Art. 58. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 59. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, §3º, II, da LRF.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. Cabe ao Departamento de Administração a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta lei.

Parágrafo único. O Departamento de Administração disciplinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 61. Ficam os Poderes Legislativo, Executivo e Administração Indireta, nos termos do inciso V do artigo 167 da Constituição Federal e artigos 7º, 42 e inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/1964, autorizados a abrir Créditos Adicionais – Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§1º. Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31/12/2023.

§2º. Ficam excluídos do limite fixados na Lei Orçamentária os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 62. Fica o Poder Executivo e Administração Indireta, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal e artigos 7º, 42 e inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizados a abrir Créditos Adicionais – Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§1º. Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2024 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2024 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§2º. Ficam excluídos do limite fixados na Lei Orçamentária os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 63. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei orçamentária anual.

Art. 64. Serão considerado legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 65. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo os créditos reabertos excluídos dos limites eventualmente fixados na Lei Orçamentária.

Art. 66. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 67. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 ao Poder Legislativo.

Art. 68. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 030/2023

AUTORIA: Poder Executivo

ANEXO I

FUNDAMENTAÇÃO, METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULOS DOS ANEXO DAS METAS ANUAIS E METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

Em cumprimento ao § 1º do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2024 e para os dois seguintes.

Os valores correntes do exercício de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 587/2005 da STN.

Os valores da Coluna “% PIB”, serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR

Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada Liquida, incluindo analise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos com metas.

A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe aqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2012.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS

NOS TRÊS EXERCICIOS ANTERIORES

De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativos III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Liquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2012.

Objetivando maior consistência e subsídios às analises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO

Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS

COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinados por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Conforme estabelece no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídios, crédito presumido, concessão de isenção de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO

O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

O Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMORIA E METODOLOGIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

De conformidade com a portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesas constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesas executada nos três exercícios e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.

A finalidade do conceito de Resultado Primário e nominal é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras e também deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Liquida.

O Cálculo da Meta de Resultado Primário e nominal deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pelo STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Utiliza a base de dados de balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AB8FA3CC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 115/2023

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 115/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forno turbo 10 esteiras a gás para uso da padaria comunitária.

Data da sessão: **03 de agosto de 2023.**

Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.

Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 27 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C4671045

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.60/2023

1° Termo aditivo do contrato nº.60/2023, decorrente de Pregão n° 15/2023 de Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em pisos de quadras e gradil metálico, nesta cidade de Sertanópolis - Pr, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução dos serviços.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **F KUCHNIR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 31.273.085/0001-05, com sede no endereço RUA IRMA RAFAELA, 723, CENTRO, Prudentópolis-PR, neste ato representada por

FABIANO KUCHNIR, portador do RG n° 12.479308-4, portador do CPF sob n° 090.353.309-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 9.785,30 (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), corresponde ao acréscimo de 16,04%, considerando o contido no parecer técnico nº 89/2023, reprogramação da planilha de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 27 de julho de 2023

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6D3BE45D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrita no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 90.180.605/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

VALOR: R$ 2.254,35 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de julho de 2023

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:72324A3A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATRO Nº: 034/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 27 DE JULHO DE 2023

TÉRMINO: 27 DE JULHO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA 54/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JULHO DE 2023

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.254,35 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:30180D7D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: PISO COR ACABAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 01.371.745/0001-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEXTURA PARA PAREDE.

VALOR: R$ 525,00 (Quatrocentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de julho de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FF050628

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021

TOMADA DE PREÇO SOB Nº 05/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS**, **CONTRATO Nº 035/2021**, ASSINADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021, OBJETO DA **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **HICONCI HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº 76.938.877/0001-90, SITUADA NA RODOVIA PR 317, SAÍDA PARA ASTORGA, Nº 7990, PARQUE INDUSTRIAL 200, MARINGÁ/PR, CEP 87035-510, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **HÉLIO EDYS DELMUTTI COSTA CURTA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 675.017 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 160.919.909-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NEO ALVES MARTINS, Nº 3051, APARTAMENTO 41, ZONA 01, CEP 87013-060, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato n.º 035/2021, que passa a viger com o seguinte texto: Pelo fornecimento do objeto do contrato, fica aditivada a contratada a importância de **R$ 180.390,00 (Cento e oitenta mil, trezentos e noventa reais).** O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 8.666/93, especificamente no art. 65, Inciso II, § 1º.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de Julho de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	Testemunhas:	**HÉLIO EDYS DELMUTTI COSTA**
Contratante		**Contratada**

Débora Maria Meassi Bavati CPF 036.991.189-08	Ellen Cristina de Souza Piotto CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A702B835

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 90 DE 27 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, **considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos :

Gestor do Contrato:	**Fabiana Trevisan Zulian**	CPF: 272.486.778-50	
Fiscal de Contrato:	**THIMOTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA**	CPF: 021.360.109-56	
Contrato/Ata:	12/2023	**Vigência:** 26/07/2023	**A** 26/07/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Nº Licitação:	12/2023		
Contratado (s):	**DULOREN TRANSPORTES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**	CNPJ nº Nº 37.068.063/0001-90	
Objeto:	Contratação de serviços através de registro de preço para realizar futura manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, etc), incluindo o fornecimento de peças, acessórios lubrificantes, filtros e serviço de reboque para mecânica para os veículos pertencentes à atual frota do Serviço municipal de Saúde - Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, com trole e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

Dar ciências à área demandante de:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS

Diretora Superintendente

Decreto Municipal n.º 066/2.022

Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:491D430A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 ID 1296 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022

Ao Instrumento Particular de Contrato para aquisição de leites e pães para os diversos setores e lanche para fornecer aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde que utilizam o TFD (tratamento fora do domicílio, CONTRATO Nº. 15/2022 – objeto do Pregão Eletrônico nº. 03/2022, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **HRMEDICAL SOLUCÇÕES IRELI** , CNPJ n.º 31.445.696/0001-93, com sede na Avenida Presidente Kennedy sala 815 – Estrela do Norte, São Gonçalo-RJ - CEP:24.445-795, telefone: (21) 3857-2894, E-mail:comercial@hrmedical.com.br representada por responsável Sr Rafael de Souza Rabelo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) em São Gonçalo-RJ, RG n.267353191 SSP/PR, CPF n.º140.053.827-03.

Cláusula Primeira.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto e Terceira Cláusula – do valor do contrato, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
69	Fluxômetro ar comprimido, amarelo.	ANDRAMED	05	R$ 44,85	224,25
70	Fluxômetro para oxigênio, verde.	ANDRAMED	05	R$ 40,50	202,50

Cláusula Segunda

O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 426,75 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA CINCO CENTAVOS)**

Cláusula Terceira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de julho de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	***HRMEDICAL SOLUCÇÕES IRELI***
Serviço Municipal De Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:BBE00F88

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24 ID 1301 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022

Ao Instrumento Particular de Contrato para aquisição de leites e pães para os diversos setores e lanche para fornecer aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde que utilizam o TFD (tratamento fora do domicílio, CONTRATO Nº. 15/2022 – objeto do Pregão Eletrônico nº. 03/2022, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI**, CNPJ n.º 29.032.903/0001-36 , com sede na Rua Souza Naves nº 867 – Jardim São Cristóvão, CEP:87.706-451, Paranavai – Pr, telefone: (44) 30620772 e-mail: plenamedica@gmail.com, representada por sua responsável, Sr(a). Marta Alves de Goes Paiva, brasileira, casada, residente e domiciliada em Paranavaí Pr, RG n.º 263167380 SSP/PR, CPF n.º269.302.838-86.

Cláusula Primeira.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto e Terceira Cláusula – do valor do contrato, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
113	Sonda retal tamanhos variados n°12,14,16 e 18.	MarkMed	25	R$ 0,89	22,25

Cláusula Segunda

O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 22,25 (VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**

Cláusula Terceira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de julho de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	***PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI***
Serviço Municipal De Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:5D196005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023 TOMADA DE PREÇO 04/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94, situada à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NUM TRECHO DE 500 METROS, LARGURA PROJETADA: 6 METROS DA ESTRADA RURAL NA LOCALIDADE DO SÃO JOAQUIM, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO Contrato de Repasse OGU MAPA 927262 - Operação 1082511-94, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, para a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

ADJUDICADA 1) CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 76.072.453/0001-95, com sede em Rua Rio de Janeiro, Nº 1396, Bairro Madureira, CEP: 84.070-060, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 442.650,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Patrícia Rodrigues de Almeida

CPF 045.785.959-86.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DCE2C37D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 04/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 76.072.453/0001-95, com sede em Rua Rio de Janeiro, Nº 1396, Bairro Madureira, CEP: 84.070-060, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 442.650,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 27 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6039E458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 02/02/2023. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 13 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT

Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5418BB35

SECRETARIA DA FAMILIA
EDITAL 05/2023 - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

EDITAL nº 05/2023 de 27 de julho de 2023

REVOGAÇÃO DO EDITAL nº 04/2023

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 28/07/2023

Dispõe sobre a revogação do Edital nº. 04/2023 referente a publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Teixeira Soares-PR, para o mandato de 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA n. 231/2022 e na Lei Municipal nº. 1698/2015 e suas alterações nº. 1705/2015 e 1730/2016 dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Edital nº. 04/2023 que consta a lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas para o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2027, mediante as condições estabelecidas no Edital 02/2023.

Publique-se,

Teixeira Soares, 27 de julho de 2023.

TEREZA AUGUSTA BINDER SIQUEIRA

Presidente do CMDCA

NELI MARIA PERRETTO

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:DCF24852

SECRETARIA DA FAMILIA
EDITAL 06/2023 - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

EDITAL nº 06/2023 de 27 de julho de 2023

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 28/07/2023

Dispõe sobre a publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Teixeira Soares-PR, para o mandato de 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA n. 231/2022 e na Lei Municipal nº.1698/2015 e suas alterações nº. 1705/2015 e 1730/2016 dispõe sobre a publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas para o Processo de Escolha

Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2027, mediante as condições estabelecidas no Edital 02/2023.

01 - Suelen Juceli dos Santos Martins - Deferida

02 - Gilvane Aparecida Bitencourt de Souza - Deferida

03 - Ediane D' Aparecida Paz - Deferida

04 - Marize Maria Hoffmann - Deferida

05 - Jaqueline de Fátima Santos de Souza Lopes - Deferida

06 - Augusto Felippe Marchinski - Deferida

07 - Viviane de Fátima Bilibiu Bogo - Deferida

08 - Fabiana Iora - Deferida

09 - Marlise Schreiner - Deferida

10 - Pamela Daiane Bilibio - Deferida

11 - Andreia Eliziane Costa - Indeferida

12 - Rodrigo Lascoski - Deferida

13 - Ana Claudia Moreira Gomes - Deferida

14 - Izabel Carolina Kistemacher da Silva - Deferida

Publique-se,

Teixeira Soares, 27 de julho de 2023.

TEREZA AUGUSTA BINDER SIQUEIRA

Presidente do CMDCA

NELI MARIA PERRETTO

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:EE2EE466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 226/2023
REF: PREGÃO N° 72/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FERRAMENTAS MARINGÁ LTDA - ME, CNPJ nº 05.112.237/0001-88, com sede RUA PADRE VIEIRA, 437, ZONA 7, CEP 87020120, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALEXANDRE HUNGARO, CPF: 067.054.239-35, carteira de Identidade nº 84485772.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para a manutenção em compressores e equipamentos em atendimento a todas as Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 47.758,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de julho de 2023, com vencimento até 23 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:95878117

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 508/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato

representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20, e a seguir denominada CONTRATANTE, **CLINICA MÉDICA PATRICIA VOLPATO EIRELI** , sob CNPJ n° 27.041.373/0001-67, sendo denominado sócio responsável a **Sr.ª PATRICIA FALAVIGNA VOLPATO**, portador do CPF n° 032.686.639-66 e cédula de identidade civil RG n° 7.876.775-8, a seguir denominado CONTRATADO, acordam:

A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 06 de dezembro de 2022, firmaram contrato de prestação de serviços de saúde.

A CONTRATANTE outorga à CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, referente ao **Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família**, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que titulo for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

O presente distrato entrará em vigor a partir do dia **primeiro de agosto de 2023**.

As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Terra Boa, 27 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B8518BF2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 234/2023 REF: PREGÃO N° 100/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: A.C. LARA-AUTO SERVICO-ME, CNPJ nº 03.988.944/0001-07, com sede AVENIDA BRASIL, 192, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS LARA, CPF: 100.562.209-44,

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação da prestação de serviços continuados de manutenção nos veículos automotores que compõem a frota do Município de Terra Boa, por demanda, compreendendo os serviços de substituição de terminal de direção, cambagem de eixos, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, e serviços em geral.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 72.102,22 (setenta e dois mil, cento e dois reais e vinte e dois centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de julho de 2023, com vencimento até 28 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FD1E0D86

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 235/2023 REF: PREGÃO N° 106/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VALDECIR NALIN DE OLIVEIRA 81062257987, CNPJ nº 34.068.980/0001-86, com sede RUA

MONICA, 1353, Centro, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDECIR NALIN DE OLIVEIRA, CPF: 810.622.579-87, carteira de Identidade nº 5.780.664-8.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, reparos em veículos baixos e cópias de chaves em geral em atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 54.064,12 (cinquenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e doze centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de agosto de 2023, com vencimento até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D380EF5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 520/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **DANIEL DEMITO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **27/07/2023** a **05/08/2023** e do dia **07/08/2023** a **16/08/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 27 de julho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1644CD65

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 519/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a partir de 31/07/2023, a portaria **257/2023** que **CEDEU** a servidora **MARIA APARECIDA ROSA SGRINHOLI** ocupante do cargo de Agente Administrativo, ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA-173º ZONA ELEITORAL DE TERRA BOA**, em sua totalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7D628D65

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **SIMONE HENRIQUES BEZERRA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **30/06/2023** a **26/12/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/06/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 27 de julho de 2023.

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DBDDFA2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EMENDA LEI ORGÂNICA 001-2023

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 148, §7º e §9º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (07/2012).

Faço saber que a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná APROVOU e eu Agnaldo de Souza Costa – Presidente promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º - O Artigo 148, §7º e §9º da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 148.....

§ 7º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo que, metade do valor total aprovado será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

.....

§9º É obrigatória a execução orçamentária e financeira, conforme critérios para execução equitativa, das programações a que se refere o §7º deste artigo, observado o anexo de metas e prioridades que integrará a lei prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em montante correspondente a 2% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

.....

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (19/06/2023).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Presidente

ALESSANDRA A. DA CRUZ

1ª Secretária

EVANDRO DA S. AZEVEDO

2º Secretário

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:C162CE30

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ sob nº 06.284.346/0001-45, neste ato representado pelo seu **Presidente, e**m pleno exercício de seu mandato e funções, **ALMIR FEDERICCI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 193, portador do RG nº 1.477.32/SSP-PR.

CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **00.850.753/0001-96**. com sede à Rua Neo Alves Martins, 864 sobre loja - cep: 87050110 - bairro: zona 03, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados para gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico, capacitação e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação nos sistemas para o Fundo de Previdência, do Pregão 42/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica, em 03/07/2023.

VALOR TOTAL: R$ 72.277,50 (setenta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar do dia 1º de Agosto de 2023.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 20 de Julho de 2023.

ALMIR FEDERICCI

Presidente do Presomter

Contratante

ALYSSON PINTO ANDRADE

Sysmar Informática LTDA EPP

Contratado

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:519679EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 070/2023

Lei nº 070/2023

SÚMULA: Institui homenagem aos servidores públicos municipais aposentados, em reconhecimento aos serviços prestados à Administração Municipal durante o tempo de exercício das suas funções.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Fica instituída homenagem aos servidores públicos municipais aposentados, em reconhecimento aos serviços prestados à Administração Municipal durante o tempo de exercício das suas funções.

A homenagem será prestada mediante expedição de Diploma de Honra ao Mérito, pela Câmara Municipal, a cada um dos servidores aposentados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Terra Rica.

A homenagem será anualmente prestada no decorrer da semana que medeia o dia 28 de outubro, data comemorativa do Servidor Público, mediante a entrega formal de Diploma de Honra ao Mérito a cada um dos servidores anualmente aposentados no corrente ano, em sessão solene da Câmara Municipal, com a presença de autoridades convidadas.

A relação dos servidores aposentados a serem homenageados será anualmente fornecida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Terra Rica até o décimo dia útil do mês de setembro de cada ano, a partir da vigência desta Lei.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de JULHO de 2023 (27/07/2023) .

Júlio Cesar da Silva Leite

Prefeito Municipal

Origem: *Poder Legislativo*

Autoria: *Vereador Victor Gabriel dos Santos*

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:30F61C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 071/2023

Lei nº 071/2023.

SÚMULA: Outorga ao Ilustríssimo Senhor **ANDERSON CASTAGNA**, Título de Cidadão Benemérito do Município de Terra rica, Estado do Paraná, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor **ANDERSON CASTAGNA**, Título de Cidadão Benemérito de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º O Diploma a ser conferido nos termos do Artigo 1º, será entregue em Sessão Solene a ser realizada em hora, dia e Local previamente determinados pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, nos Termos da Resolução nº 008/2018, de 22 de dezembro de 2018.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de JULHO de 2023 (27/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Origem: *Poder Legislativo*

Autoria: *Vereadores - Victor Gabriel dos Santos, Thayze Gizelli Cordeiro, Cristiano Gomes Francisco e José Mendes da Silva.*

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:1DF49FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ACL - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.627.453/0001-85**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CERRO AZUL, 2485 EDIFICIO VILLE SANTORINE - CEP: 87010055 - BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e substâncias/reagentes químicas para o Laboratório Municipal, Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde, Pregão N° 51/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/07/2023.

VALOR TOTAL: R$ **152.398,10 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de julho de 2023

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Acl - Assistencia e Comercio de Produtos Para Laboratorios Ltda

CARLOS RENATO TEDARDI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FA90A8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 65/2023.

Processo nº 143/2023

OBJETO: Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 10/08/2023.

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 27/07/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:52BAD5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 66/2023.

Processo nº 144/2023

OBJETO: Registro de preço para serviços de torno e solda em geral tanto em veículos como em equipamentos diversos**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 11/08/2023.

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 27/07/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:00C91474

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 67/2023.

Processo nº 149/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 10/08/2023.

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 27/07/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:0DC6E140

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 382/2023

Decreto Nº 382/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 027/2021;

Considerando o Parecer da Comissão Municipal de Regularização Fundiária;

Considerando toda documentação acostada ao processo de regularização fundiária protocolado nesta municipalidade sob nº 670/2023,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica **AUTORIZADA** a lavratura de Escritura de Venda e Compra do seguinte imóvel de propriedade do Município de Terra Rica:

Lote nº 03, da Quadra nº 08, do "Residencial Terra Rica I", situado nesta cidade, com área de 196,10 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com a Rua Projetada A, na distância de 10,60 metros; Pelo lado direito, com o lote 02, na distância de 18,50 metros; Pelo lado esquerdo, com o lote nº 04, na distância de 18,50 metros e, finalmente, pelos fundos, com o lote nº 13, na distância de 10,60 metros, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 8.566.

Artigo 2º. – O imóvel descrito no artigo 1º, foi alienado pelo Município de Terra Rica, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de financiamento para aquisição de habitação de interesse social, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais de valor equivalente a 10% (dez por cento) do salário mínimo.

Artigo 3º. – A Secretaria Municipal de Assistência Social emitiu **Certidão de Quitação**, comprovando a total quitação do imóvel e anuindo para o regular processamento de transferência do mesmo.

Artigo 4º. – Para fins de escrituração e registro do imóvel descrito do artigo 1º, faz-se constar que os adquirentes são: **RENATA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 069.039.589-24 e da CI/RG nº 10.131.110-4 SSP/PR, e de seu esposo **SIVANILDO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, soldador, portador do CPF nº 067.506.814-25 e da CI/RG nº 38.083.373-6 SSP/SP, residentes e domiciliados à Rua Getúlio Vargas, 1.259 – Conjunto Habitacional Terra Rica "I", CEP 87.890-000, nesta cidade e comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 5º. - A **AUTORIZAÇÃO** mencionada no artigo 1º foi precedida de Processo de Regularização Fundiária nos termos da Lei Municipal nº 027/2021, devidamente protocolado nesta municipalidade sob nº 670/2023, que ficará à disposição dos órgãos de fiscalização e de qualquer interessado.

Artigo 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (27/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:6F3A13E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 98/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **V. MACHADO LTDA, CNPJ 23.703.968/0001-80** com endereço na AV. MASSATOSHI YAGURA, 549 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por CRISTIANI MARIA VIEIRA MACHADO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 043.261.919-45, com domicilio na DIAMANTE DO NORTE , 000 - CEP: 87990000, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 2/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada para retomada da obra de construção do Centro de Eventos de Adhemar de Barros.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica aditivado o contrato em mais R$ 22.319,49 (Vinte e dois mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), de acordo com Parecer Técnico Nº 31/2023.

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores aditivados, o valor total do contrato passa a ser de R$ 542.688,94 (Quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 98/2022 de 25/04/2022.

Terra Rica-Pr, 24/07/2023.

CRISTIANI MARIA VIEIRA MACHADO	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
V. Machado Ltda	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:71C26C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Tomada de preços N° 6/2023

Processo nº 147/2023

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para a Retomada na Obra da Quadra da Escola Municipal Rosalina de Moraes conforme projeto e todos os anexos que constam neste processo.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00(nove horas) do dia quatorze de agosto de 2023 (14/08/2023), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, **LICITAÇÃO** na modalidade **Tomada de preços**, tipo menor preço, para a execução do objeto acima referenciado.

A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 – 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br/ nataliacazetta@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, em vinte e sete dias de julho de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:92AC78B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Leilão Nº. 02/2023

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis conforme avaliação realizada pela comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 504/2022.

Prorrogação:

A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 horas do dia 07/08/2023.

Terra Rica, 27/07/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E82FDF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 59/2023

Objeto: Registro de preço para vidros com instalação inclusa**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

PRORROGAÇÃO:

A ABERTURA DO CERTAME FICA PRORROGADA PARA ÀS 09:00 HORAS DO DIA 09/08/2023.

Terra Rica, 27/07/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:22CFC83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 60/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Prorrogação:

A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 horas do dia 09/08/2023.

Terra Rica, 27/07/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:D743A036

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 53/2023

Objeto: Registro de preço para compra de tintas e materiais para pinturas em geral.

Prorrogação:

A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 horas do dia 08/08/2023.

Terra Rica, 27/07/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:CC3C7A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 261/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: V8 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **36.957.287/0001-90**.

DOMICÍLIO: AVENIDA OSVALDO REIS, 3385 - CEP: 88306001 - BAIRRO: FAZENDINHA, Itajaí/SC.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, Pregão N° 48/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/07/2023.

VALOR DO PERCENTUAL DE DESCONTO: 13%.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de julho de 2023

MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Julio Cesar da Silva Leite

V8 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA

MARINA RIGOBELO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:72BBC688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 14/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 014/2023

Súmula: APROVA TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 03/2023 – CEDCA/PR.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS n° 212, de 19 de outubro de 2006, a qual propõe critérios orientadores para regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Convenção nº 169 da OIT, que observando as normas internacionais estabelece recomendações para as populações indígenas e tribais

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 03/2023 – CEDCA/PR que trata do Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, com repasse de recursos aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 27 de julho 2023, sob a ata 310/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º- APÓS ANÁLISE E DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO O CONSELHO MUNICIPAL CONCEDE PARECER FAVORÁVEL, APROVANDO INTEGRALMENTE O TERMO DE ADESÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 03/2023 – CEDCA/PR.

Artigo 2º APÓS ANÁLISE E DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO O CONSELHO MUNICIPAL CONCEDE PARECER FAVORÁVEL, APROVANDO INTEGRALMENTE O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 03/2023 – CEDCA/PR.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 27 de julho 2023.

MATILDE PEREIRA AURELIANO

Presidente do Cmdca

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0417D3DB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 015/2023

Súmula: Convoca suplente a assumir o cargo de conselheiro tutelar.

Considerando Lei Municipal n° 365 de 19 de março de 2008, que trata das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Resolução nº 012/2019 que trata da classificação oficial dos candidatos ao Conselho Tutelar referente às eleições do ano de 2019 e tendo em vista o pedido de exoneração do ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 365/2008, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária em data de 20 de julho de 2023, sob a ata 309/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o suplente VALDEMIR ANTONIO SANCHES assumir o cargo de conselheiro tutelar em virtude do pedido das férias dos conselheiros tutelares, devendo posicionar-se frente a Secretaria Executiva deste Conselho favorável ou desfavoravelmente por meio de declaração acerca da vaga, em 48 horas.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa, 27 de julho de 2023.

MATILDE PEREIRA AURELIANO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:742E0AF8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 43/2023 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 43/2023

RESULTADOPRELIMINAR DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO PARA O MÊS DE JULHO DE 2023

ASecretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão deAnálise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 14.398/2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais**TORNA PÚBLICO o RESULTADOPRELIMINAR**dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de julho, para os estudantes abaixo relacionados.

1.Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 42/2023 e da Lei nº1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Toledo – Estado do Paraná:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	RESULTADO
	LUCAS PIVA CAETANO	UNIPAR	**Deferido**

2.Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2023 e da Lei nº1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Guaíra – Estado do Paraná:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	RESULTADO
	KAUÃ CARDOSO SOARES	UNIPAR	**Indeferido**
	GABRIELLE TOMADON PERISSATTO	UNIPAR	**Deferido**
	RAIANE CAMPOS DE SOUZA	UNIPAR	**Deferido**

Ainda, **TORNA PÚBLICA** a **DESCLASSIFICAÇÃO/INDEFERIMENTO** dos pedidos de inscrição da Bolsa Auxílio Transporte, referente ao Edital nº 42/2023, em virtude da não apresentação correta da documentação

comprobatória exigida no do Edital ou não cumprimento dos objetivos da Lei nº1.936/2022, conforme descrição abaixo.

Nº	NOME DO REQUERENTE	INSTITUIÇÃO	CIDADE DE DESTINO	REQUISITOS NÃO CUMPRIDOS
	KAUÃ CARDOSO SOARES	UNIPAR	GUAIRA	FaltouFoto 3x4

Nos termos do item 7 do Edital nº 42/2023 de Bolsa Auxílio Transporte, para os requerimentos que foram indeferidos, os interessados poderão interpor **recurso contra o resultado**, a ser direcionado a Secretaria Municipal de Educação por meio de protocolo do recurso no Paço Municipal (Av. Costa e Silva, nº 95 – Terra Roxa/PR) – Setor de Protocolo, no prazo de **02 (dois) dias úteis**a contar da publicação do presente Edital.

Terra Roxa, 27 de Julho de 2023.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA

Secretária Municipal De Educação

VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKA

Membro Do Cadba

DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO

Membro Do Cadba

ELAINE APARECIDA FACHINETTE DE PÁDUA

Membro Do Cadba

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:98DD62A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 238-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.165.854/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE, Administrador, portador do RG/CI nº 3.443.780-7 e no CPF/MF nº 616.188.619-72, com endereço à Avenida CANDIDO THOMAZ DE SOUZA, 462, SANTA RITA DO OESTE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 578.206,46 (quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e seis reais e quarenta e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 39, 40, 53, 54, 55, 58, 59, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 81, 100, 115, 122, 127, 142, 144, 147, 148, 149, 150, 181, 183, 184, 187, 189, 190, 191, 241, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 258, 260, 262, 263, 264, 265, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 299, 311, 322, 324, 325, 328, 337, 345, 346, 348, 380, 415, 421, 422, 423, 738, 773, 774, 776, 777, 787, 951, 952, 953, 954, 955, 958, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1.000, 1.001, 1.002, 1.003, 1.004, 1.005, 1.006, 1.007, 1.008, 1.009, 1.010, 1.011, 1.012, 1.013, 1.014, 1.015, 1.016, 1.017, 1.018, 1.019, 1.068, 1.069, 1.255, 1.257, 1.272, 1.274, 1.275, 1.276, 1.277, 1.278, 1.279, 1.280, 1.281, 1.282, 1.283, 1.284, 1.285, 1.286, 1.288, 1.289, 1.290, 1.291, 1.293, 1.294, 1.295, 1.296, 1.297, 1.298, 1.299, 1.300, 1.301, 1.302, 1.303, 1.304, 1.305, 1.306, 1.307, 1.308, 1.309, 1.310, 1.311.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:86F79EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 239-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ALBERTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 80.584.360/0001-17, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALBERTO DA ROCHA, Administrador, portador do RG/CI nº 2.170.200-5 e no CPF/MF nº 483.556.239-91, com endereço à Rua PAULO F. LUCENA, 138, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 412.547,95 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 32, 60, 107, 120, 121, 130, 154, 194, 195, 196, 197, 198, 368, 370, 373, 376, 378, 385, 387, 390, 392, 553, 844, 1.096, 1.101, 1.102, 1.161, 1.237.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:450C906A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 240-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SILVIO LOPES DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES -, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.577.288/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SILVIO LOPES DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 5.983.835-0 e no CPF/MF nº 020.667.979-36, com endereço à Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1365, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 444.464,10 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 27, 34, 35, 38, 77, 78, 114, 119, 175, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 293, 294, 295, 300, 301, 302, 304, 305, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 323, 326, 327, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 369, 371, 374, 375, 381, 384, 436, 437, 439, 442, 444, 496, 497, 498, 517, 518, 519, 520, 522, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 756, 764, 809, 810, 893, 894, 896, 897, 898, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 1.242, 1.243, 1.270, 1.273, 1.313, 1.320, 1.384.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:23A95008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 241-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: NILTON FRANCISCO NUNES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.817.156/0001-86, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NILTON FRANCISCO NUNES, Administrador, portador do RG/CI nº 9.153.172-0 e no CPF/MF nº 042.107.899-50, com endereço à Avenida LEONOR DE HELD, 1935, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 14.398,00 (quatorze mil e trezentos e noventa e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 182, 244, 245, 347, 349, 974, 992.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2746A444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 242-2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: AGOSTINELLI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.471.312/0001-62, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EMERSON JOSE AGOSTINELLI, Administrador, portador do RG/CI nº 6.442.296-0 e no CPF/MF nº 971.115.709-87, com endereço à Avenida DA SAUDADE, 294, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 393.373,30 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 4, 7, 8, 9, 10, 24, 28, 36, 61, 129, 133, 136, 164, 199, 222, 223, 224, 225, 307, 308, 309, 310, 312, 313, 372, 377, 379, 383, 396, 398, 402, 405, 413, 416, 417, 420, 424, 426, 429, 433, 440, 446, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 471, 472, 473, 474, 475, 479, 481, 482, 484, 486, 487, 488, 489, 494, 502, 503, 505, 506, 510, 513, 591, 610, 672, 758, 759, 760, 761, 763, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 775, 784, 785, 786, 788, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 1.080, 1.081, 1.082, 1.083, 1.084, 1.085, 1.086, 1.087, 1.088, 1.089, 1.090, 1.091, 1.092, 1.093, 1.094, 1.098, 1.099, 1.100, 1.104, 1.105, 1.106, 1.107, 1.108, 1.109, 1.110, 1.111, 1.112, 1.113, 1.114, 1.115, 1.116, 1.117, 1.118, 1.119, 1.120, 1.121, 1.122, 1.123, 1.124, 1.125, 1.126, 1.127, 1.128, 1.129, 1.130, 1.131, 1.132, 1.133, 1.134, 1.135, 1.136, 1.137, 1.138, 1.139, 1.140, 1.141, 1.142, 1.143, 1.144, 1.145, 1.146, 1.147, 1.148.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2B3EB66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 243-2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SANDRO MARCOS DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.504.793/0001-65, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SANDRO MARCOS DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 024.738.239-60, com endereço à Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1219, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 299.453,69 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 31, 44, 52, 63, 64, 65, 66, 113, 124, 131, 146, 153, 163, 200, 239, 283, 286, 297, 298, 382, 403, 404, 406, 408, 409, 410, 411, 435, 438, 441, 476, 490, 491, 500, 501, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 541, 545, 546, 548, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 579, 580, 581, 583, 594, 596, 598, 600, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 612, 613, 614, 616, 618, 619, 622, 623, 624, 625, 630, 632, 635, 639, 640, 642, 643, 645, 647, 648, 650, 651, 652, 655, 659, 671, 757, 762, 789, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 895, 899, 900, 901, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 916, 917, 919, 920, 1.022, 1.024, 1.075, 1.076, 1.077, 1.095, 1.158, 1.159, 1.160, 1.162, 1.163, 1.164, 1.165, 1.166, 1.167, 1.169, 1.170, 1.171, 1.172, 1.175, 1.176, 1.177, 1.178, 1.181, 1.182, 1.183, 1.184.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:06D4A36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 244-2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.480.745/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FRANCIS ANDRE VIDAL MARTINS, Administrador, portador do RG/CI nº 1.216.332 e no CPF/MF nº 974.316.801-04, com endereço à Avenida Avenida Presidente Castelo Branco, 106, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.566.453,80 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 23, 29, 30, 45, 74, 75, 101, 102, 103, 139, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 166, 171, 172, 173, 174, 177, 186, 201, 202, 217, 218, 220, 235, 236, 237, 238, 281, 282, 296, 303, 306, 434, 480, 512, 515, 516, 521, 523, 637, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 783, 790, 806, 807, 808, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 935, 937, 938, 939, 940, 942, 944, 945, 946, 948, 989, 1.033, 1.036, 1.097, 1.103, 1.236, 1.258, 1.259, 1.265, 1.266, 1.287, 1.292, 1.315, 1.316, 1.333, 1.380.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:54B521C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 245-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CALHEIRO & MANTOAN LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.475.545/0001-27, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DOUGLAS MANTOAN IVO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 081.810.139-30, com endereço à Rua ROCHA POMBO, 44, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 42.164,60 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12, 85, 86, 87, 88, 90, 185, 418, 419, 633, 663, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 918, 1.230, 1.250, 1.251, 1.252, 1.256, 1.269, 1.355, 1.356, 1.357, 1.358.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:99FD386C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 246-2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.423.434/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GECIANO ANTONIO JAGUSESKI, Administrador, portador do RG/CI nº 7101790728 e no CPF/MF nº 023.361.080-46, com endereço à Rua SANTOS DUMONT, 888, SAO CRISTOVÃO - 99.709-370, Erechim - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 8.995,00 (oito mil e novecentos e noventa e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 169, 170.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2AC08BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CASA NOBREZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.248.203/0001-28, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JAQUELINE A COSTA PEREZ QUEIROZ, Administrador, portador do RG/CI nº 84465453 e no CPF/MF nº 048.400.579-07, com endereço à Avenida Avenida Presidente Castelo Branco, 125, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 203.203,67 (duzentos e três mil, duzentos e três reais e sessenta e sete centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 37, 46, 47, 48, 50, 62, 72, 76, 82, 84, 89, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 104, 105, 106, 108, 110, 117, 118, 123, 132, 134, 135, 137, 167, 176, 178, 179, 180, 188, 216, 219, 221, 386, 388, 389, 511, 514, 524, 533, 534, 535, 537, 544, 549, 550, 551, 582, 584, 585, 588, 589, 595, 597, 599, 601, 609, 611, 615, 617, 620, 621, 626, 627, 628, 629, 631, 634, 636, 638, 641, 644, 646, 649, 653, 654, 656, 657, 658, 660, 662, 664, 665, 667, 668, 669, 673, 674, 681, 682, 683, 684, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 710, 711, 712, 755, 936, 941, 943, 947, 1.021, 1.023, 1.025, 1.026, 1.027, 1.029, 1.030, 1.031, 1.034, 1.035, 1.037, 1.038, 1.039, 1.040, 1.045, 1.050, 1.051, 1.052, 1.053, 1.054, 1.055, 1.056, 1.057, 1.058, 1.059, 1.060, 1.061, 1.062, 1.063, 1.064, 1.065, 1.066, 1.067, 1.071, 1.072, 1.073, 1.074, 1.078, 1.079, 1.229, 1.234, 1.235, 1.240, 1.241, 1.244, 1.245, 1.246, 1.247, 1.248, 1.261, 1.263, 1.271, 1.337, 1.338.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:910D76DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 248-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JD ELETRO COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.091.140/0001-60, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOICE DEGLMANN, Administrador, portador do RG/CI nº 4.924.327 e no CPF/MF nº 043.179.589-45, com endereço à Rua Das Bromelias, 1126, Fortaleza alta - 89.058-080, Blumenau - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 16.549,15 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 391, 394, 395, 397, 399, 400, 401, 407, 414, 425, 427, 430, 431, 432, 670, 772, 778, 779, 780, 781, 782, 1.314, 1.335, 1.383.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:811111E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 249-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.955.309/0001-09, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FELIPE ZIBETTI, Administrador, portador do RG/CI nº 7.683.604-3 e no CPF/MF nº 005.672.329-64, com endereço à Rua JOSE HAUER, , UBERABA - 81.580-330, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 29.014,50 (vinte e nove mil, quatorze reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 504, 507, 508, 509, 725, 726.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BE8EC35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 250-2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.514.710/0001-89, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDSON ROBERTO MUTTI VARGAS, Administrador, portador do RG/CI nº 5.992.446-0 e no CPF/MF nº 028.268.439-58, com endereço à Avenida DA INTEGRACAO, 712, CENTRO - 82.840-290, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 138, 151, 586, 587, 590.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4D2C9D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 251-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LOJA TRADIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.652.542/0001-07, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VALMIR DIAS PEREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 525.265.859-53, com endereço à Avenida GOIAS, , ZONA 01 - 87.200-270, Cianorte - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 43.504,15 (quarenta e três mil, quinhentos e quatro reais e quinze centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 20, 41, 42, 43, 49, 51, 56, 57, 79, 80, 83, 94, 95, 99, 109, 111, 112, 116, 128, 143, 145, 412, 428, 445, 447, 448, 470, 477, 478, 483, 485, 492, 493, 495, 499, 525, 526, 536, 538, 539, 540, 542, 552, 578, 592, 593, 661, 666, 685, 694, 695, 696, 708, 709, 713, 714, 715, 949, 950, 956, 1.020, 1.028, 1.032, 1.041, 1.042, 1.043, 1.044, 1.046, 1.047, 1.048, 1.049, 1.070, 1.168, 1.228, 1.231, 1.232, 1.233, 1.238, 1.239, 1.249, 1.253, 1.254, 1.319, 1.336, 1.339, 1.341, 1.343, 1.344, 1.345, 1.346, 1.348, 1.352.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8F3255BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 252-2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: BIANCA TEIXEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.174.772/0001-73, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BIANCA TEIXEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 10386270-1 e no CPF/MF nº 077.246.499-52, com endereço à Rua JANDAIA DO SUL, , EMILIANO PERNETA - 83.324-440, Pinhais - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.381, 1.382.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

_____

IVAN REIS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FA0DD714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 253-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: 50.031.746 PATRICIA DE CASSIA HABIB, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.031.746/0001-30, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PATRICIA DE CASSIA HABIB, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 291.696.818-05, com endereço à Rua MARTIN STAHL, , VILA NOVA - 89.259-310, Jaraguá do Sul - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 11.969,80 (onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 255, 256, 257, 259, 261, 266, 267, 268, 1.267.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FF74296C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 254-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.883.960/0001-97, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VIVIAN TELLES ANDREATTO, Administrador, portador do RG/CI nº 1097930356 e no CPF/MF nº 027.148.690-25, com endereço à Rua TENENTE PORTELA, 112, IPIRANGA - 98.400-000, Frederico Westphalen - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 5.671,20 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 443, 1.173, 1.174, 1.317.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AEF3C9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 255-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MASTER METAIS E AÇOS ESPECIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.795.380/0001-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EMERSON FERNANDES MELLO, Administrador, portador do RG/CI nº 8014651825 e no CPF/MF nº 398.818.900-63, com endereço à Avenida CAIRU, 504, NAVEGANTES - 90.230-030, Porto Alegre - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 10.557,40 (dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 161, 165, 168.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B7DF0D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 256-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.776.164/0001-79, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HERMES APARECIDO COLI VIEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 668.682.119-53, com endereço à RODOVIA PR-317, , GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM - 87.001-970, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 31.121,60 (trinta e um mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 870, 902, 903, 915, 1.359, 1.360, 1.361.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D34A77EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 257-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RAVINE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.127.874/0001-26, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO, Administrador, portador do RG/CI nº 6.292.259 e no CPF/MF nº 035.434.591-55, com endereço à Avenida GABRIEL HENRIQUE DE ARAUJO, , RESIDENCIAL GOIANIA VIVA - 74.484-420, Goiânia - GO.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 393.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:599AC2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 258-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.596.744/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EZEQUIELA KORPALSKI FREITAS, Administrador, portador do RG/CI nº 130.228.770-2 e no CPF/MF nº 050.852.439-35, com endereço à Rua MARANHÃO, , VILA NOVA - 85.601-310, Francisco Beltrão - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.373.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FC1164FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 259-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MACROMMERCE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.977.771/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, Administrador, portador do RG/CI nº 8.232.988 e no CPF/MF nº 003.232.052-32, com endereço à Rua NAJLA CARONE GUEDERT, , PAGANI - 88.135-150, Palhoça - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 92.988,60 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 21, 22, 125, 126, 140, 141, 152, 192, 193, 242, 243, 272, 959, 960, 984, 985, 986, 987, 988, 990, 991, 1.366.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

VAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:70F04FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. Nº 59/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. Nº 59/2023

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 59/2023, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

INCLUSÃO DOS ITENS:

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.9. n) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um) que comprove a aptidão para fornecimento dos produtos pertinente (s) e compatível (eis) em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo de Referência, de forma satisfatória, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

n.1) O atestado deverá conter nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone); local e data da emissão, nome e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. É proibido reutilizar contêiner originalmente utilizado para transporte de cargas em área de vivência, conforme NR – 18 de 2020, item 18.17.2 do anexo I.

A data de realização do Pregão Eletrônico, a data será mantida para 29/08/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 27 de julho de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE

Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:FC1A089F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMERGENCIAL Nº 37/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 37/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: contratação de instituição de acolhimento para idoso com grau de dependência III em situação de risco e vulnerabilidade social, **DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

Contratado: **FRATERNITAS, CNPJ Nº 75.173.674/0001-97**

Valor total de R$ 5.551,31 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um real e trinta e um centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 33.307,86 (trinta e três mil, trezentos e sete reais e oitenta e seis centavos) pelo período de 06 (seis) meses.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 37/2023

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

001 Diretoria Geral da Assistência Social

08.244.0008.2005 Manutenção da Diretoria Geral da Assistência Social

990 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 27 de julho de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:92BCCC7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 61/2023

ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Nr.:61/2023-PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 61/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/09/2023 à 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 61/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PICAR E TRITURAR GALHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 27 de julho de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:ABA19673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS, DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA PRÓXIMA COLOCADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS, DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA PRÓXIMA COLOCADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

A Pregoeira e equipe de apoio do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o termo de referência do Edital e considerando as amostras apresentada pela empresa, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 21/2023, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO para o item 04 da licitante IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI – ME –CNPJ 21.589.394/0001-35, visto que a amostra apresentada foi reprovada, conforme parecer de análise em anexo nos autos do processo, e DESCLASSIFICAÇÃO das empresas ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 00.802.002/0001-02, PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ 39.905.061/0001-33, por não enviarem as amostras solicitadas dentro do prazo solicitado em Edital.

Sendo assim, convoca as próximas colocadas, para os lotes abaixo relacionados, para apresentação de amostras, conforme item 2.4. do termo de referência do Edital em questão:

LOTE 01

4ª colocada - KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI – CNPJ 09.245.708/0001-87

LOTE 02

4ª colocada – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 00.802.002/0001-02 – Não enviou a amostra solicitada.

5ª colocada - PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ 39.905.061/0001-33 – Não enviou a amostra solicitada.

6ª colocada - KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI – CNPJ 09.245.708/0001-87

LOTE 03

4ª colocada - PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ 39.905.061/0001-33 – Não enviou a amostra solicitada.

5ª colocada - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 00.802.002/0001-02 – Não enviou a amostra solicitada.

6ª colocada - KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI – CNPJ 09.245.708/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2

LOTE 04

5ª colocada – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 00.802.002/0001-02 – Não enviou a amostra solicitada.

6ª colocada - PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ 39.905.061/0001-33 – Não enviou a amostra solicitada.

7ª colocada - KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI – CNPJ 09.245.708/0001-87

Desta forma, fica a empresa KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI – CNPJ 09.245.708/0001-87, convocada para apresentação de amostras para os lotes 1, 2, 3 e 4 do pregão 21/2023.

Tijucas do Sul, 27 de julho de 2023.

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE

PREGOEIRA

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:0E5A9F8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 214/2023

O Senhor **Flavio Xavier de Lima Zanrosso,** Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a) **Luciano Eduardo de Assis,** RG 4.868.828-4 e CPF 675.554.209-10, como **"Leiloeiro Oficial"** nas Alienações de Bens Móveis do Município de Tomazina, para o exercício de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores contrárias.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 27 de julho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:46DBC502

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 040/2023

Súmula: altera o art. 9º do Decreto Municipal 013/2021.

O Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 73, incisos I, XXVII e XXIX, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O art. 9º do Decreto Municipal n.º 013/2021 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 9º - O parcelamento de que este Decreto trata não se aplica:

I – A contribuintes que estejam com quaisquer outros parcelamentos ou acordos administrativos cujo pagamento esteja em atraso.

II - A contribuintes que estejam com quaisquer outros parcelamentos ou acordos judiciais cujo pagamento esteja em atraso.

III - A contribuintes que tenham requerido o pagamento judicial nos termos do art. 916 do Código de Processo Civil, em relação aos créditos tributários que tenham sido objeto de seu requerimento.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 27 de julho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2F2985B4

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **31 de julho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

Cargo: "TÉCNICO ENFERMAGEM"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
SIDÚLIA IRACEMA DE LIMA	626.213.869-20	50,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

(X) 01 Foto 3x4 (recente)

(X) Exame Médico

(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade

(X) C.P.F.

(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição

(X) Certidão de Nascimento

(X) Certidão de Casamento

(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF

() Certificado Militar

(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)

( ) Carteira de Habilitação "E"

(X) Certificado Escolar

(X) Registro no Respectivo Conselho da Categoria Profissional.

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C90F9F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 132/2023

OBJETO: Locação de imóvel com 5.530,00 M² de área a ser explorada, localizada na Linha Barro Preto, constituída pelo Lote 50-A 35, Gleba nº 04, da 02º parte da Colônia Adelaide, matrícula n° 1.646, para extração de cascalho, com objetivo de utilizar em obras públicas e realizar manutenções e recuperações de estradas rurais e urbanas.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MARIA LUIZA MONDI DUARTE.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa por Justificativa nº 32/2023

VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 17 (Dezessete) meses contados da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C9AA1486

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 38/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **E J R FRUTAS LTDA - CNPJ Nº 40.809.136/0001-61, RHEINHEIMER & RHEINHEIMER - CNPJ Nº 03.657.902/0001-93, HORTIPAR DISTRIBUIDORA - CNPJ Nº 50.675.688/0001-88, ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - CNPJ Nº 06.158.881/0001-50, GELO CANEI LTDA - CNPJ Nº 45.127.508/0001-93 e POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 14.313.995/0001-55,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:DE9322F4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 133/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MUSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e E D RIBEIRO LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 40/2023, Menor Preço unitário.

VALOR: R$ 30.271,66 (Trinta mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 134/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MUSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DIGITO COMERCIAL - EIRELI.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 40/2023, Menor Preço unitário.

VALOR: R$ 1.629,90 (Mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1D01D292

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.454/23

Data 26.07.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
4.4.90.52.00(2209)-855	Equipamentos e material permanente	R$ 8.500,00
4.4.90.52.00(2210)-834	Equipamentos e material permanente	R$ 7.500,00

TOTAL .....R$ 16.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
834	PROGR. ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO/MDS	7.500,00
855	SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	8.500,00
	TOTAL	**16.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3738D735

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.455/23

Data 26.07.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00(422)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00(423)-104	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	TOTAL	**150.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:687645B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5453/2023

Data: 26/07/2023

"REPUBLICAÇÃO"

SÚMULA: Designa servidor (a) efetivo (a) para responder pelo cargo de Ouvidor (a) Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 2511/2023 DE 17/07/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Designada a servidora efetiva abaixo especificada, para responder pelo cargo de Ouvidor (a) Geral do Município.

Nome	Matrícula funcional	CPF nº	RG nº
Jacqueline Pimentel Oenning	1215-7/1	534.187.430-73	7.075.550-5

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:85198F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.455/23

Data 26.07.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00(422)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00(423)-104	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	TOTAL	**150.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:C7D6A6B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 157 DE 24 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social

3.1.90.11.00.00 934 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 91.500,00

3.1.91.13.00.00 934 Obrigações Patronais..... R$ 18.500,00

3.3.90.46.00.00 934 Auxílio-Alimentação..... R$ 5.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de julho de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D05B588C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 158/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por Idade ao(a) servidor(a) público(a) municipal pelo Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

CONSIDERANDO o Ofício nº 44/2023 expedido pelo Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná que informou o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pelo servidor **JOÃO PRESTES MARTINS SOBRINHO;**

DECRETO

Art. 1º. Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao(a) servidor(a) **JOÃO PRESTES MARTINS SOBRINHO**, matrícula 489, ocupante do cargo efetivo de vigia, a partir de 02 de julho de 2023.

Art. 2º. Com fundamento no Artigo 40, §1º, III, b da Constituição Federal de 1988 e concomitante com os artigos 30 e 56 da Lei Municipal nº 349/2007. E, conforme o cumprimento dos requisitos exigidos, os valores referentes a benefício de aposentadoria a serem percebidos pelo requerente, será na forma obtida através da Média das 80% das maiores remunerações proporcionalizada à 69,94% resultando no valor monetário de R$ 1.115,95 com a complementação para atingir o piso salarial (na forma da Lei) de R$ 204,05 resultando no provento mensal inicial de R$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais).

Art. 3º. Em razão da concessão da aposentadoria disposta no artigo 1º deste decreto, o servidor fica exonerado do cargo efetivo que ocupou.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presenta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C4F7AB71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 159/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por Idade ao(a) servidor(a) público(a) municipal pelo Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

CONSIDERANDO o Ofício nº 46/2023 expedido pelo Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná que informou o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pelo servidor **LUCELIO FRANCISCO FILUS;**

DECRETO

Art. 1º. Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao(a) servidor(a) **LUCELIO FRANCISCO FILUS**, matrícula 618, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 02 de julho de 2023.

Art. 2º. Com fundamento no Artigo 40, §1º, III, b da Constituição Federal de 1988 e concomitante com os artigos 30 e 56 da Lei Municipal nº 349/2007. E, conforme o cumprimento dos requisitos exigidos, os valores referentes a benefício de aposentadoria a serem percebidos pelo requerente, será na forma obtida através da Média das 80% das maiores remunerações proporcionalizada à 34,55% resultando no valor monetário de R$ 623,06 com a complementação para atingir o piso salarial (na forma da Lei) de R$ 696,94 resultando no provento mensal inicial de R$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais).

Art. 3º. Em razão da concessão da aposentadoria disposta no artigo 1º deste decreto, o servidor fica exonerado do cargo efetivo que ocupou.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presenta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E2D57850

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 160 DE 26 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica..... R$ 50.000,00

07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 880 Material de Consumo..... R$ 1.000,00

09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos

3.3.90.39.00.00 511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica..... R$ 40.000,00

11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00.00 511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica..... R$ 7.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro nas fontes:

000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 50.000,00

880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA..... R$ 1.000,00

511 – Taxas – Prestação de Serviços..... R$ 47.500,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de julho de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2A1B4184

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 38-2023

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 38/2023, cujo objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Insumos e Materiais de uso Hospitalar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

VP –NEDICAMENTOS –LTDA – CNPJ: 68703834/0001-05

LOTE 16, valor total de: R$ 500,00(Quinhentos reais); **LOTE 20**, valor total de: R$400,00 (Quatrocentos reais); **LOTE 37**,valor total de: R$ 750,00 Setecentos reais);

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ -30888187/0001-72 ,LOTE 5,valor total de: R$ 1.488,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) ;**LOTE 19**,valor total de: R$ 1.480,00 (Hum mil com quatrocentos e oitenta reais)

MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25463374/0001-74

LOTE 24,valor total de: R$ 1.072,00 (Hum mil ,setenta e dois reais); **LOTE 28**,valor total de: R$ 4.494,90 (Quatro mil ,quatrocentos e noventa e quatro reais com noventa centavos).

LA DALA PORTA JUNIOR LTDA – CNPJ: 11.145.401/0001-56

LOTE 16 valor total de: R$ 1.248,00. (Hum mil ,duzentos e quarenta e oito reais);

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.566.711/0001-81

LOTE 10 valor total de: R$ 1.857,00. (Hum mil ,oitocentos e cinquenta e sete reais); **LOTE 34**,valor total de: R$ 1.312,50,(Hum mil , trezentos e doze reais com cinquenta centavos).

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITAL LTDA – CNPJ:00.802002/0001-02

LOTE 7 valor total de: R$ 1.035,00. (Hum mil, trinta e cinco reais); **LOTE 11** valor total de: R$ 960,00. (Novecentos e sessenta reais); **LOTE 12** valor total de: R$ 50,00. (Cinquenta reais); **LOTE 29** valor total de: R$ 2.443,00. (Dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais);

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ:10.596.721/0001-60

LOTE 1 valor total de: R$ 3.650,00. (Três mil ,seiscentos e cinquenta reais,); **LOTE 8** valor total de: R$ 338,00. (Trezentos e trinta e oito reais,); **LOTE 13** valor total de: R$ 2.967,00. (Dois mil ,novecentos e sessenta e sete reais,);**LOTE 15** valor total de: R$ 1.708,00. (Hum mil, setecentos e oito reais)

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE – CNPJ:37.931.064/0001-16

LOTE 02 valor total de: R$ 1.329,90 (Hum mil, trezentos e vinte e nove reais com noventa centavos); **LOTE 03** valor total de: R$ 3.370,00(Três mil com trezentos e setenta reais); **LOTE 04** valor total de: R$ 9.100,00(Nove mil com cem reais); **LOTE 09** valor total de: R$ 24.671,80(Vinte e quatro mil com seiscentos e setenta e um reais com oitenta centavos); **LOTE 17** valor total de: R$ 3.369,00(Três mil com trezentos e setenta e nove reais); **LOTE 18** valor total de: R$ 4.199,98(Quatro mil , cento e noventa nove reais com noventa e oito centavos); **LOTE 22** valor total de: R$ 7.496,00(Sete mil com quatrocentos e noventa e seis reais); **LOTE 25** valor total de: R$ 2.771,00(Dois mil com setecentos e setenta e um reais); **LOTE 26** valor total de: R$ 6.236,00(Seis mil com duzentos e trinta e seis reais); **LOTE 27** valor total de: R$ 2.989,70(Dois mil , novecentos e oitenta e nove reais com setenta centavos); **LOTE 30** valor total de: R$ 1.589,80(Hum mil ,quinhentos e oitenta e nove reais com oitenta centavos); **LOTE 31** valor total de: R$ 63.425,00(Sessenta e três mil ,quatrocentos e vinte e cinco reais); **LOTE 32** valor total de: R$ 5.400,00(Cinco mil com quatrocentos reais); **LOTE 33** valor total de: R$ 15.738,00(Quinze mil com setecentos e trinta e oito reais); **LOTE 35** valor total de: R$ 1.887,23(Hum mil , oitocentos e oitenta e sete reais com cinte e três centavos); **LOTE 36** valor total de: R$ 847,30(oitocentos e quarenta e sete reais , trinta centavos);**LOTE 38** valor total de: R$ 1.874,66(Hum mil ,oitocentos e setenta e quatro reais com sessenta e seis centavos); **LOTE 39** valor total de: R$ 775,10(Setecentos e setenta e cinco reais com dez centavos); **LOTE 14** valor total de: R$ 11.400,00(Onze mil com quatrocentos reais); **LOTE 40** valor total de: R$ 399,00(Trezentos e noventa e nove reais); **LOTE 23** valor total de: R$ 305,22(Trezentos e cinco reais com vinte e dois centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 27 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1A3CABD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

O Municipio de Tunas do Paraná, PR torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 30 de agosto do ano de 2023, na Rua Eros Ruppel Abdalla n° 129 em Tunas do Paraná , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s)

obra(s): Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Bairro Colônia Marquês de Abrantes	Pavimentação em CBUQ	6.901,48 m²	365 dias
02	Bairro Bom Jardim	Pavimentação em CBUQ	2.837,86 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br, ou no portal: www.tunasdoparana.pr.gov.br-Portal da Transparência. Informações

adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à

Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone : (41) 3659-1885.

Tunas do Paraná, 26 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO –

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:85DE7C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 15/2023

SUMULA: Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação dos Coletores de Erva Mate Kaigang de Marrecas:

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública municipal a Associação de Coletores de Erva Mate Kaingang de Marrecas, com sede na aldeia indígena Marrecas, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 48.161.635/0001-05.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:ACA8141A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 16/2023

SUMULA: Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação dos Coletores de Erva Mate Mbya Kuery Ka`A:

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública municipal a Associação de Coletores de Erva Mate Mbya Kuery Ka`A, com sede na aldeia indígena Marrecas, comunidade Guarani, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 48.271.602/0001-00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:44A4E9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 15 (quinze) últimos dias das férias regulares da servidora Elizangela Mendes Pereira Jorge, concedida através da portaria nº 375/2023. No período de 25 de julho a 08 de agosto de 2023. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de julho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:69AC2C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 15 (quinze) últimos dias das férias regulares do servidor efetivo Antônio Francisco Gonçalves, concedida através da portaria nº 434/2023. No período de 01 de agosto a 15 de agosto de 2023. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de julho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1A24FD4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora Adriane Maria Portela, inscrita no CPF nº 032.149.719-80, no período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir dessa data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de julho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:8BD529C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor efetivo Luiz Carlos Golanoski Junior, inscrito no CPF nº 055.936.719-82, no período de 31 de julho 2023 a 29 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir dessa data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de julho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:8DDD4BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 22 de setembro de 2023 a licença para tratamento de saúde concedida através da portaria nº 257/2023, para a servidora efetiva Soeli de Fátima Galvão Zampier Meira, inscrita no CPF nº 691.885.109-91, ocupante do cargo de servente de limpeza, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de julho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:C460B21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 16 (dezesseis) últimos dias das férias regulares do servidor comissionado Gean Pereira Carriel, concedida através da portaria nº 376/2023. No período de 24 de julho a 08 de agosto de 2023. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 24 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de julho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:A010E3D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de licença para a servidora efetiva Jacira Merlo, inscrita no CPF nº 038.218.359-23, no período de 26 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023, para cuidados domiciliares de sua filha que se encontra com a saúde debilitada, conforme a atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir dessa data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:B13B7AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 73/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito do Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Oficial Administrativo – 40 hrs semanais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
110495	Vanessa Batista de Lima	14ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:091BBD2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 3.620/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preço para eventual contratação de empresa especializadas para locação de estrutura para eventos (palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos, arquibancadas, entre outros), e prestação de serviço de brigadista, segurança não armada e carregadores, de acordo com as seguintes indicações:

Lotes n° 01, 02, 05, 06 e 07 em favor da empresa **JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ N° 18.999.598/0001-30)** pelo valor global de R$ 369.111,19 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e onze reais e dezenove centavos);

Lote n° 03 em favor da empresa **LOBO BRAVO SERVICOS LTDA (CNPJ N° 13.983.510/0001-78)** pelo valor global de R$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais);

Lote n° 04 em favor da empresa **EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA (CNPJ N° 08.663.333/0001-02)** pelo valor global de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais);

Lote n° 08 em favor da empresa **EMPORIO EVENTUALL LTDA (CNPJ N° 49.286.066/0001-89)** pelo valor global de R$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais);

Lotes n° 09 e 10 em favor da empresa **GUARASEG SERVICOS LTDA (CNPJ N° 42.922.016/0001-00)** pelo valor global de R$ 29.440,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 40/2023).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 21 de julho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:EE3454DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2023

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico N° 92/2023", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, é a Registro de Preço para eventual(ais) contratação de serviço de locação de veículo SUV (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 27 de julho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E343BEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 41/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saude, autorizado pelo Prefeito Municipal em 26/07/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA (CNPJ N° 75.957.431/0001-40)

Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares, em complemento ao atendimento básico a saúde no município de Turvo-PR bem como para a realização de consultas e procedimentos médicos nas especialidades, pediatria e ortopedia, realização de exames e transferências de pacientes, mediante metas quantitativas de desempenho.

Valor: R$ 889.466,32 (oitocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)

Fundamento legal: art. 74, I, da Lei nº 14133/2021.

Justificativa: Embora o Município tenha o dever de garantir os serviços de atenção básica à saúde de sua população, ele não conta com equipe profissional (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, etc.) em número suficiente para garantir a prestação direta desses serviços em tempo integral (i.e., vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana). Por tais razões a contratação pleiteada é necessária e se justifica: através dela a população que não encontra atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) no período noturno em dias de semana e em qualquer horário em dias de recessos, feriados e finais de semana poderão se socorrer junto ao Hospital Bom Pastor, sendo assegurada a transferência desses pacientes à Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima de sua residência assim que o atendimento ordinário pela Secretaria Municipal de Saúde de Turvo/PR for retomado. Os serviços foram divididos em três grupos: (1) atendimentos noturnos em dias úteis em que há atendimento diurno nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's), (2) atendimentos integrais em finais de semana e (3) atendimentos integrais em recessos e feriados. Em que pese o Município de Turvo/PR não possua a equipe técnica e os equipamentos necessários para a realização direta de exames ultrassonográficos e radiográficos de pacientes atendidos pela rede pública de atendimento à saúde, ele tem de participar (técnica e financeiramente) de consórcios públicos que viabilizem a realização desses exames, o que normalmente ocorre em outras cidades da Região (para os quais a transferência de pacientes também acaba tendo de ser promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Turvo/PR).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 41/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 26 de julho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2BD7D464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 41/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA (CNPJ N° 75.957.431/0001-40),** para prestação de serviços médico-hospitalares, em complemento ao atendimento básico a saúde no município de Turvo-PR bem como para a realização de consultas e procedimentos médicos nas especialidades, pediatria e ortopedia, realização de exames e transferências de pacientes, mediante metas quantitativas de desempenho, no valor de R$ 889.466,32 (oitocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da contratada;

Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 74, I, da Lei nº 14133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 26 de julho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:92C16317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2023

Dispõe sobre permissão de uso por particulares de espaços públicos onde será realizada a XI edição da Olimpíada Rural e X edição da Expo Turvo 2023 e dá outras providências.

O Sr. JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o advento da XI edição da Olimpíada Rural e X edição da Expo Turvo;

CONSIDERANDO que a Olimpíada Rural consiste em uma festa oficial do Município de acordo com a Lei Municipal Nº 30/2013;

CONSIDERANDO que a Olimpíada Rural, realizada em conjunto com a Expo Turvo, contribui para a integração da sociedade Turvense, para o desenvolvimento local nos aspectos social, econômico e turístico, fomentando estas áreas em especial no Município de Turvo;

CONSIDERANDO ainda, que ações dessa natureza, isto é, Olimpíada Rural e Expo Turvo, fomentarão a economia local, principalmente pós pandemia, uma vez que haverá forte parceria com o comércio local;

CONSIDERANDO o conteúdo e o propósito da Lei Municipal Nº 30/2007 que visa estabelecer parceria com a Associação Comercial e Empresarial do Município, e que tal parceria consiste também no incentivo a retomada econômica no Município, e fomento do comercio local, através de parcerias como a realização da Expo Turvo, onde terá envolvimento de comerciantes locais, proporcionando grande benefícios aos expositores, que poderão comercializar seus produtos e divulgar suas marcas, aproveitando a grande circulação de pessoas que o evento proporciona;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 30/2013;

CONSIDERANDO que o Município de Turvo, tem empenhado esforços para o cumprimento dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável adotados pelos líderes mundiais, e que o tema deste Decreto vem de encontro com o cumprimento do objetivo:

08 – Trabalho Decente e crescimento econômico,

CONSIDERANDO o § 3º do Art. 100 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, a título de permissão de uso, os espaços públicos onde será realizada a XI edição da Olimpíada Rural e a X edição da Expo Turvo no ano de 2023, na forma prevista o artigo 5º deste Decreto.

Art. 2º A permissão tratada por este Decreto consiste em ato precário do Poder Executivo, restrito apenas ao período de realização da "XI Olimpíada Rural e X Expo Turvo", conforme calendário oficial.

Art. 3º O objetivo da permissão de uso é a soma de esforços para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco para a realização da XI Olimpíada Rural e X Expo Turvo.

Art. 4º A XI Olimpíada Rural e a X Expo Turvo, ocorrerão no período compreendido entre os dias 08, 09 e 10 de setembro de 2023, com a seguinte programação:

08/09 - Festival de Música e Abertura da ExpoTurvo.

09/09 - Festival Cultural, ExpoTurvo e Olímpiada Rural, com show do Trio Parada Dura.

10/09 - ExpoTurvo, Olímpiada Rural, com show do Gustavo Mioto.

Art. 5º A autorização objeto deste Decreto será em favor da Associação Comercial e Empresarial de Turvo – ACET, CNPJ nº 00.827.823/0001-95 que, fica autorizada a ocupar diretamente ou através de seus associados ou outros, 10 boxes com 12 m² cada e espaço aberto na área externa com área total de 29,75m conforme layout definido pela organização do evento, com a finalidade de exposição e comercialização de produtos e serviços aos visitantes das festividades.

Art. 6º Em contrapartida, a Associação permissionária compromete-se com as seguintes atividades:

I - organizar a acomodação dos expositores de produtos e serviços diversos durante o período das festividades, da forma e nos dias que julgar viável economicamente;

II - compromete-se também a organizar, sob suas expensas, o evento Garota Turvo, inclusive no tocante a premiação, som, animação, ornamentação e outros custos diretos e indiretos relacionados a este evento;

III – compromete-se em auxiliar com eventuais despesas que possam surgir durante a realização do evento;

III - compromete-se ainda a custear a divulgação das festividades através de alguma mídia social requerida pelo Município, quais sejam, inserções em emissoras de rádio comunicação com audiência no Município de Turvo e região, e/ou de mídias sociais pagas, cujo material será fornecido pelo Município de Turvo, bem como profissionais locutores durante o evento, e

IV - a permissão objeto deste inciso não compreende a comercialização de gêneros alimentícios de qualquer natureza, bem como bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 25 de julho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:91FE8EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 66/2023

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Turvo-PR, para o biênio 2023-2025.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º: Definir a composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2023-2025, tendo como seus representantes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Nariany Pollyanne da Silva

Suplente: Robério José Pupo Meira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Vilma Aparecida Gonçalves

Suplente: Silvane de Fátima Keltel Guimarães

REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Associação Cristã Beneficente de Turvo (Laboratório Acbt)

Titular: Adelayne Ferreira de Campos

Suplente: Letícia de Lima de Oliveira

Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo (Hospital Bom Pastor)

Titular: Bruna Beatriz Moreira

Suplente: João Marcos Sant'anna Pereira

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE:

Titular: Fernanda da Silva Borges

Titular: Maria Elizabeth Neves dos Santos

Titular: Bianca Maria Ferreira Voitis

Titular: Elizangela Tratch Carriel

Suplente: Telma Regina de Oliveira Neumannn

Suplente: Lucas Abreu Cruz

Suplente: Amabel de Almeida e Silva Gralak

Suplente: Juliane da Cruz

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

COPET – Conselho de Pastores de Turvo (Igrejas Evangélicas)

Titular: Ivo Cioli Filho

Suplente: Adir Ferreira

Igreja Matriz Nossa Senhora de Aparecida

Titular: Vauleandro Castro Stori

Comunidade Quilombola – Campina dos Morenos

Titular: Rosilda Rodrigues

Associação dos Servidores Públicos Municipais

Titular: Elza Maria Trianouski Bonato

Grupo Hiperdia sede

Titular: Juracy Neves De Oliveira Correa

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Neuraci Moreira

Grupo da Caminhada Jardim Filadélfia

Titular: Leodir da Silva

Art. 2˚Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3˚Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 136/2021.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:8C9D1FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

Contrato Administrativo nº 85/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 41/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO**, inscrita no CNPJ Nº 75.957.431/0001-40, situada a Rua Paraná Esquina da Rua João Ferreira Neves, Nº 710, Centro, CEP: 85.150-000, no Município de Turvo, Paraná, neste ato representada pela Sra. Edna Aparecida Binde de Oliveira, portadora da cédula de identidade civil Nº 6.004.477-5 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF Nº 855.741.129-49 - **Objeto:** Prestação de serviços médico-hospitalares, em complento ao atendimento básico a saúde do Município de Turvo, contemplando plantões, serviços de consultas médicas em especialidades (ortopedia, pediatria e ginecologia) realização de exames, transferência de pacientes, bem como a possibiliade de execução de metas qualitativas de desempenho – **Prazo de Vigência:** 08 (oito) meses tendo sua vigência compreendida entre 27/07/2023 a 26/03/2024 - **Valor global:** R$ 889.466,32 (oitocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C95EAF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Turvo-PR, para o biênio 2023-2025.

Considerando a Assembleia de eleição realizada em 15 de março de 2023.

Considerando a Assembleia ordinária realizada em 20 de abril de 2023.

Considerando a Lei Federal nº8080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Considerando a Lei Municipal nº 45/2017.

Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo-PR.

Considerando a Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

Resolve:

Art. 1º: Definir a composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2023-2025, tendo como seus representantes:

- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Nariany Pollyanne da Silva

Suplente: Robério José Pupo Meira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Vilma Aparecida Gonçalves

Suplente: Silvane de Fátima Keltel Guimarães

- REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Associação Cristã Beneficente de Turvo (Laboratório Acbt)

Titular: Adelayne Ferreira de Campos

Suplente: Letícia de Lima de Oliveira

Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo (Hospital Bom Pastor)

Titular: Bruna Beatriz Moreira

Suplente: João Marcos Sant'anna Pereira

- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE:

Titular: Fernanda da Silva Borges

Titular: Maria Elizabeth Neves dos Santos

Titular: Bianca Maria Ferreira Voitis

Titular: Elizangela Tratch Carriel

Suplente: Telma Regina de Oliveira Neumannn

Suplente: Lucas Abreu Cruz

Suplente: Amabel de Almeida e Silva Gralak

Suplente: Juliane da Cruz

- REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

COPET – Conselho de Pastores de Turvo (Igrejas Evangélicas)

Titular: Ivo Cioli Filho

Suplente: Adir Ferreira

Igreja Matriz Nossa Senhora de Aparecida

Titular: Vauleandro Castro Stori

Comunidade Quilombola – Campina dos Morenos

Titular: Rosilda Rodrigues

Associação dos Servidores Públicos Municipais

Titular: Elza Maria Trianouski Bonato

Grupo Hiperdia sede

Titular: Juracy Neves De Oliveira Correa

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Neuraci Moreira

Grupo da Caminhada Jardim Filadélfia

Titular: Leodir da Silva

Turvo, 24 de julho de 2023.

FERNANDA DA SILVA BORGES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 008/2023, de 24 de julho de 2023, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ROBÉRIO JOSÉ PUPO MEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Turvo – PR

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:954E1FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 88/2023

Contrato Administrativo nº 83/2023 – Pregão Eletrônico N° 88/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ANGRACLIMA SOLUCOES EM AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.151.348/0001-08, com sede localizada na Rua Tupi, Nº 488, no Município de Londrina/PR, CEP 86.020-350, neste ato representada por Leandro de Magalhães Silva, portador da cédula de identidade Nº 13029067 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 054.701 .397-35 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e reparo com o fornecimento de gás para ar-condicionado predial e automotivo, e instalação de ar-condicionado predial – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 25/07/2023 a 24/07/2024 - **Valor global:** R$ 39.492,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:63370AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 88/2023

Contrato Administrativo nº 84/2023 – Pregão Eletrônico N° 88/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.151.348/0001-08, com sede localizada na ROD PR 466 KM 224, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Deyse Kathrin Lara Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 12318931-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 078.210.989-65 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e reparo com o fornecimento de gás para ar-condicionado predial e automotivo, e instalação de ar-condicionado predial – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 25/07/2023 a 24/07/2024 - **Valor global:** R$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:67FD5D71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações e lentes.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 09 de agosto de 2023.

Início da Sessão: 09 de agosto de 2023 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Valor estimado: R$ 62.735,00 (sessenta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais**).**

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de julho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto N˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D0286FC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte e exposição de animais (exóticos e domésticos), para exposição na XI olímpiada rural.

Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 11 de agosto de 2023.

Início da Sessão: 11 de agosto de 2023 a partir das 13h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Valor estimado: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais**).**

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de julho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto N˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:CA485DD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de produtos de padaria destinados a Secretaria Municipal de Educação.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 14 de agosto de 2023.

Início da Sessão: 14 de agosto de 2023 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Valor estimado: R$ 17.740,65 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de julho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto Nº 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:1B6EF42B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Registro de preço para eventual contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e perecíveis que serão utilizadas pelas secretarias municipais.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 10 de agosto de 2023.

Início da Sessão: 10 de agosto de 2023 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Valor estimado: R$ 647.209,55 (seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos**).**

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de julho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto N˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:ECE77744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e borracharia e prestação de serviços de manutenção elétrica e serviços de retifica e afins de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal.

Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 14 de agosto de 2023.

Início da Sessão: 14 de agosto de 2023 a partir das 13h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Valor estimado: R$ 27.321,05 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e um reais e cinco centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de julho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto Nº 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:7B27DC85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora Valdecir José Ratko, no uso de suas atribuições que lhe dão conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa Eletrônica nº 12/2023 nos seguintes Termos:

Processo Administrativo nº 12/2023

Data da Homologação: 27/07/2023

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa por Dispensa de Licitação para Locação de 01 (uma) Impressora Multifuncional Laser, com funções de cópia, impressora e scanner com franquia mensal de 2.500 (duas mil e quinhentas) páginas, mais excedente, para a Câmara Municipal de União da Vitória – PR, conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 2) deste Edital.

Empresa Vencedora: Rafael Marcelo Domingues – CNPJ: 32.629.145/0001-42

VALDECIR JOSÉ RATKO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:0F6F57EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 60/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para avaliações em imóveis no município de Verê.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item :

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
LGR CONSTRUÇÕES DE OBRAS EIRELI	1	2	3.100,00	6.200,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 60/2023 - dispensa: R$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 27 de julho de 2023.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:18265A89

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO I

LICITAÇÃO: 61/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de mão de obra para murro de pedra.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item :

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
CCPR ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	1	145	120,00	17.400,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 61/2023 - dispensa: R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 27 de julho de 2023.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C435CF4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2 TERMO CONTRATO 51/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N ºº51/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI situada à RUA PRINCESA ISABEL , 3352, SALA -1, Bairro Centro, Realeza, inscrita no CNPJ sob nº 07129002000124, neste ato representada por FERNANDO RICARDO REOLON, inscrito no CPF/MF sob nº 04904447921, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 3948/2023, parecer técnico e jurídico.**Cláusula Primeira:** Do prazo de execução: fica acrescido o prazo de 60 (sessenta) dias, passando de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias, para 485 (quatrocentos e oitenta e cinco). **Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 27/07/2023 **MARCIANO VOTTRI** Prefeito Municipal/Contratante **FERNANDO RICARDO REOLON** CONTRATADA FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:904EC141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5264/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.264/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 147.150,00 (Cento e quarenta e sete mil cento e cinquenta reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no R$ 147.150,00 (Cento e quarenta e sete mil cento e cinquenta reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAUDE

3.1.90.11 – 83 – 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 147.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2.073 – BLOCO GESTÃO – ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.16 – 286 – 1000 – Outras despesas variáveis R$ 150,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos de:

Provável Excesso de Arrecadação

4.11.12.50.01 Fonte 1303 R$ 146.000,00

4.11.12.50.01 Fonte 1000 R$ 150,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 26 de julho de 2023.

Vitorino, 26 de julho de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:C1D6F90A

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO DE RECEITA - JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO

ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 3º BIMESTRE -

MAIO A JUNHO/2023
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.065.346,70	1.065.346,70	66.980,69	6,29	322.352,66	30,26	742.994,04
RECEITAS CORRENTES	1.063.346,70	1.063.346,70	66.980,69	6,30	322.352,66	30,31	740.994,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	5.500,00	5.500,00	5.974,46	108,63	25.759,25	468,35	-20.259,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	5.500,00	5.500,00	5.974,46	108,63	25.759,25	468,35	-20.259,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.056.846,70	1.056.846,70	61.006,23	5,77	296.593,41	28,06	760.253,29
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.056.846,70	1.056.846,70	61.006,23	5,77	296.593,41	28,06	760.253,29
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.065.346,70	1.065.346,70	66.980,69	6,29	322.352,66	30,26	742.994,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.065.346,70	1.065.346,70	66.980,69	6,29	322.352,66	30,26	742.994,04
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.065.346,70	1.065.346,70	66.980,69	6,29	322.352,66	30,26	742.994,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000,00			15.000,00	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		15.000,00			15.000,00	100,00	

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:AFF07516

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - 3º BIMESTRE - MAIO A JUNHO/2023

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - 3º BIMESTRE - MAIO A JUNHO/2023
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.065.346,70	1.080.346,70	89.508,83	280.141,47	800.205,23	88.639,79	219.281,80	861.064,90	219.281,80	
DESPESAS CORRENTES	1.065.346,70	1.080.346,70	89.508,83	280.141,47	800.205,23	88.639,79	219.281,80	861.064,90	219.281,80	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	770.934,90	770.934,90	67.257,74	172.726,82	598.208,08	67.257,74	169.726,82	601.208,08	169.726,82	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.411,80	309.411,80	22.251,09	107.414,65	201.997,15	21.382,05	49.554,98	259.856,82	49.554,98	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.065.346,70	1.080.346,70	89.508,83	280.141,47	800.205,23	88.639,79	219.281,80	861.064,90	219.281,80	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.065.346,70	1.080.346,70	89.508,83	280.141,47	800.205,23	88.639,79	219.281,80	861.064,90	219.281,80	
SUPERÁVIT (XIII)							103.154,86			

TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.065.346,70	1.080.346,70	89.508,83	280.141,47	800.205,23	88.639,79	219.281,80	861.064,90	219.281,80	
RESERVA DO RPPS										

Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense. Emissão em 26 de julho de 2023 às 09:31:50.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	***CRISTIANO CROZATTO NETO***	***HENRIQUE GARCIA FILETTI***
Presidente	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:D7F12AF3

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.065.346,70	1.080.346,70	89.508,83	280.141,47	100,00	800.205,23	88.639,79	219.281,80	100,00	861.064,90	
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA	1.065.346,70	1.080.346,70	89.508,83	280.141,47	100,00	800.205,23	88.639,79	219.281,80	100,00	861.064,90	
Administração Geral	1.065.346,70	1.080.346,70	89.508,83	280.141,47	100,00	800.205,23	88.639,79	219.281,80	100,00	861.064,90	
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
CULTURA											
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER											
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	1.065.346,70	1.080.346,70	89.508,83	280.141,47	100,00	800.205,23	88.639,79	219.281,80	100,00	861.064,90	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
CULTURA											
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER											
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense. Emissão em 26 de julho de 2023 às 09:31:50.											
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA			***CRISTIANO CROZATTO NETO***						***HENRIQUE GARCIA FILETTI***		
Presidente			Contador						Controlador Interno		

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:FF598B70

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 104-2023 - REABERTURA PSS AUXILIAR DE CRECHE

O Prefeito de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 089/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente que estabelece instruções para seleção de Auxiliar de Creche, na época oportuna, respeitada as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e a ordem de classificação, será lavrado contrato administrativo de trabalho temporário, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. As atividades serão realizadas junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nas Escolas, CMEIs, de segunda a sexta-feira, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com a disponibilidade das vagas.

1. DOS REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

QUADRO 1 – AUXILIAR DE CRECHE TEMPORÁRIO

Função	**Auxiliar de Creche**
Carga Horária	40 horas semanais
Remuneração	R$ 1.400,00 mensal, mais R$ 175,00 de Auxílio Alimentação
Escolaridade Mínima	Ensino Fundamental Completo
Vagas ampla concorrência	30 (trinta) mais cadastro de reserva
Vagas para pessoa com deficiência	02 (duas) mais cadastro de reserva
Vagas para pessoa negra	03 (três) mais cadastro de reserva

2. CRONOGRAMA: Este Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

Inscrições	**Das 08:30 horas do dia 01 de Agosto de 2023 às 17:00 horas do dia 15 de agosto de 2023.**
Upload da Autodeclaração de pessoa negra	Das 08:30 horas do dia 01 de agosto de 2023 às 17:00 horas do dia 15 de agosto de 2023.
Impressão de Comprovante de Inscrição	Imediato
Publicação dos Inscritos (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e Pessoa Negra)	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 16/08/2023.
Recursos quanto às Inscrições	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos Inscritos
Homologação das Inscrições	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 22/08/2023.
Convocação e Realização da Prova Objetiva	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, em Edital Específico, na data provável de 22/08/2023.
Realização da Prova Objetiva do Auxiliar de Creche	Na data Provável de 26/08/2023
Publicação das Notas da Prova Objetiva e Classificação Provisória	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 29/08/2023
Recursos Quanto às Notas da Prova Objetiva e Classificação Provisória	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Convocação para a banca de constatação de heteroidentificação	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 01/09/2023
Homologação da Lista de classificados de Pessoa Negra	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 06/09/2023.
Recurso quanto a Homologação da Lista de classificados de Pessoa Negra	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Classificação Final e Homologação	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 12/09/2023.

3. MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL:

A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo público, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município:

www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município:

https://www.diariomunicipal.com.br/amp.

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período das 8:30 horas do dia 01 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2023, através de link destinado à inscrição - www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/processo-seletivo.

4.1 Os candidatos que já realizaram a sua inscrição, conforme o Edital n° 083/2023, antes da suspensão do concurso (edital 094/2023), terão suas inscrições válidas nos ditames do presente edital.

4.1.1 O candidato já inscrito, nos termos previstos no ponto 4.1, poderá, a seu critério, excluir a inscrição e reinscrever-se, conforme lhe for mais conveniente nas vagas ofertadas, no que diz respeito a ampla concorrência, para pessoas com deficiência ou para pessoas negras, observando os devidos critérios.

4.2 O Município colocará à disposição dos candidatos, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, 01 (um) servidor que dará apoio aos candidatos interessados a realizarem a inscrição e se for o caso, impetrar recurso.

4.3 O candidato deverá se cadastrar no Sistema de processo Seletivo Público para contratação de servidores temporários, para realizar a inscrição.

4.4 A mera realização do cadastro no Sistema de Processo Seletivo Público para contratação de servidores temporários, não implica em inscrição.

4.5 Para o cadastro poderá ser utilizado o número da Carteira de Identidade Civil (Registro Geral – RG) de qualquer Unidade da Federação – UF. Se utilizado RG do Paraná, o número deve ser incluído, obrigatoriamente, com dígito verificador.

4.6 O candidato estrangeiro deve ter RG emitido no Brasil para se cadastrar.

4.7 A inscrição será efetivada desde que não haja nenhuma interrupção antes da finalização dos procedimentos.

4.8 O comprovante de inscrição poderá ser emitido após o encerramento da inscrição.

4.9 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrição.

4.10 O candidato é responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

4.11 A participação no presente Processo Seletivo Público para Auxiliar de Creche Temporário está isenta do pagamento de taxa de inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Fica assegurado, à pessoa com deficiência, o direito de inscrever-se no processo seletivo para a função de Auxiliar de Creche, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.2 O candidato, na condição pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.

5.3 Às pessoas com deficiência serão asseguradas 5% (cinco por cento) (art.3, § 1º da Lei Municipal nº 3.109/2013) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

5.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trate o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá se elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3.2 Serão nomeados, proporcional e concomitantemente, os candidatos/pessoas com deficiência e os demais.

5.3.3 As nomeações incidirão, proporcional e concomitantemente, sobre as listas de candidatos aprovados no concurso geral e específica das pessoas com deficiência, observando-se, em relação a esta última, sempre, o percentual de reserva de vagas fixado no respectivo edital.

5.3.4 Se da aplicação do percentual de vagas sobre a lista específica, resultar número inteiro e número fracionado, observar-se-á o seguinte em relação à parte fracionada:

I – se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondada para 1 (um) cargo;

II – se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), considera-la nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento.

5.3.5 Ocorrendo a nomeação do mesmo candidato, inscrito nos termos desta lei, simultaneamente nas listas geral e específica;

I – prevalecerá à nomeação pela lista geral, ficando o candidato automaticamente excluído da lista específica;

II – no lugar do candidato excluído, na forma do inciso anterior, será automaticamente nomeado o candidato subsequente da lista específica, respeitada a ordem de classificação desta.

5.3.6 Não havendo candidatos aptos na condição de pessoa com deficiência, as vagas existentes, ou que venham a surgir durante a vigência do processo seletivo público, serão destinadas a lista geral de candidatos.

5.4 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista neste edital.

5.5 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.6 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

5.7 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.8 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, com profissional indicado pelo Setor de Recursos Humanos, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não. Bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego.

5.9 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico emitido até 60 (sessenta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, a provável causa da deficiência e compatibilidade de sua deficiência com o exercício do emprego.

5.10 O laudo médico deverá conter:

a) a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;

b) indicando se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;

c) se com deficiência auditiva, o laudo deverá estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses a contar da data de início da convocação para assumir a vaga;

d) se com deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências;

e) se com deficiência visual, o laudo deverá estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

5.11 A não observância do disposto no subitem 5.10, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

5.12 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.13 Após a investidura no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS NEGRAS:

6.1. Às pessoas negras que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto da Lei Municipal nº 3.991/2022, é assegurado o direito de inscrição, ficando reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste processo destinadas ao cargo auxiliar de creche.

6.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.3 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as), o(a) candidato (a) deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que, pelo fenótipo, são assim vistos e reconhecidos como tal pela sociedade."

6.3.1 Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

6.3.2 Os(as) candidatos(as) negros(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma do subitem 6.3.1 concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

6.4 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade.

6.4.1 Sem prejuízo do disposto no caput, a autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação étnico-racial;

6.4.2 A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial e Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial.

6.4.3 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial a identificação da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a) realizada pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico- racial criada especificamente para este fim.

6.5 O procedimento de heteroidentificação étnico-racial submete-se aos seguintes princípios e diretrizes:

respeito à dignidade da pessoa humana;

observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os(as) candidatos(as) submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação promovido no mesmo concurso público;

garantia da publicidade e do controle social do procedimento de heteroidentificação, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas neste Decreto;

atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública; e

garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos(as) negros(as) no ingresso no serviço público do Município de Chopinzinho.

6.6 Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial.

6.6.1 O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

6.6.2 A fase específica do procedimento de heteroidentificação ocorrerá em momento imediatamente anterior à homologação do resultado final do Processo Seletivo ou seleção pública. O procedimento considerará as características fenotípicas dos (as) candidatos (as). A convocação para a banca de constatação de heteroidentificação será publicada no endereço www.chopinzinho.pr.gov.br. A homologação Lista de Classificados Pessoa Negra também será publicada no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br.

6.6.3 O(a) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação étnico-racial será eliminado(a) da lista de reserva de vagas para negros e concorrerá na lista da ampla concorrência.

6.7 A Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

6.7.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação étnico-racial.

6.7.2 Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.8 O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será realizado junto ao Miniauditório da Prefeitura Municipal. O processo será filmado, e seus registros serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) perante a Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial.

6.8.1 O(a) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos deste caput, será eliminado(a) do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.9 Serão eliminados(as) do processo de seleção, os(às) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação étnico-racial, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, desde que comprovado má fé.

6.9.1 A eliminação de candidato(a), nos termos deste caput, por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

6.9.2 Não comprovada má-fé na autodeclaração, no caso de sua não confirmação, nos termos da Lei 3.991/2022, pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-Racial, ou em sede de recurso, pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, o candidato será eliminado da lista de cotista e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência.

6.10 Das decisões da Comissão Ordinária de Heteroidentificação caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação.

6.11 No julgamento dos recursos referidos no item 6.10 serão considerados: a filmagem do procedimento de Heteroidentificação, o parecer elaborado pela Comissão Ordinária, bem como, o conteúdo de recurso interposto pelo (a) candidato(a).

6.12 Das decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação não caberá recurso.

6.13 As decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação serão publicadas no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma etapa apenas, sendo: Prova Objetiva, conforme disposto neste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

A lista com os candidatos inscritos será publicada na data provável de **16/08/2023**.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada no dia **26 de agosto de 2023**, às 8 horas e 30 min., em local a ser determinado no edital de convocação para a prova.

9.2 O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação.

9.3 O portão será aberto às 07 horas e 30 min. e fechado às 08 horas.

9.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta;

b) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

9.5 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento do portão.

9.6 O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas/gabarito.

9.7 O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva, o Cartão Resposta e sair do local de prova transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da mesma, sob pena desclassificação do certame.

9.8 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanharem os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.

9.9 Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via do caderno de questões e o Cartão Resposta/ gabarito.

9.10 O preenchimento do Cartão Resposta/gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

9.11 Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aula ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

9.12 Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de questões e o Cartão Respostas/gabarito.

9.13 Será eliminado desta seleção o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, ponto eletrônico ou qualquer outro tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, que seja na sala ou nas dependências do local de prova;

d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

e) descumprir quaisquer das instruções contidas na capa do caderno de provas:

f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou local de espera sem autorização, após ter assinado a lista de presença;

g) deixar de devolver o caderno de questões e/ou assinar a lista de presença;

h) não atender às determinações do presente edital e seus anexos;

i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

9.14 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicos não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

9.15 Durante a realização da prova, candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação, uma garrafa com água, transparente e sem rótulo. O Município e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

9.16 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto no Cartão Respostas/gabarito, sendo único documento válido e utilizado para a correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído. A não entrega do Cartão Respostas/gabarito, bem como a falta de assinatura neste, implicará na automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.

9.17 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão Respostas/gabarito, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

9.18 Em nenhuma hipótese, será considerado para a correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

9.19 O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal de sala, o caderno de questões e o Cartão Resposta/gabarito devidamente preenchido e assinado.

9.20 Cada questão apresentará 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) delas a correta.

10. DAS DISCIPLINAS E PONTUAÇÕES:

10.1 A prova para as vagas descritas no Item 1, Quadro 01, conterá 20 (vinte) questões, 10(dez) de conhecimento específico, 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões de matemática, com o seguinte peso a cada questão:

Disciplinas	**Nº de Questões**	**Valor por Questão**	**Peso Total**
Conhecimento Específico	10	0,5	5,0
Língua Portuguesa	05	0,5	2,5
Matemática	05	0,5	2,5
Total	20		10,0

11. DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1 Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima: 5 (cinco) pontos.

11.2 A classificação final provisória será publicada nos meios oficiais, na data provável de **29/08/2023.**

12. DO DESEMPATE:

12.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:

a) no caso de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério de maior idade;

b) após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá da seguinte maneira:

b.1) maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento;

c) persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao auditório do Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.

13 DOS RECURSOS:

Serão admitidos recursos quanto:

ao indeferimento/não processamento da inscrição;

a não confirmação da autodeclaração da condição de pessoa negra pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação;

às notas;

ao resultado provisório;

ao resultado final.

13.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação nos meios oficiais da decisão, e endereçado à Comissão Organizadora, e no caso de discordância de decisão da Comissão Recursal de Heteroidentificação, à Comissão Recursal de Heteroidentificação.

13.2 Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados através do formulário disponível no link processo seletivo, constante no site oficial do Município.

13.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, a qual emitirá parecer conclusivo.

13.4 A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada nos meios oficiais.

13.5 Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo recursivo.

13.6 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo Público.

13.7 Não serão conhecidos dos recursos interpostos fora do prazo, cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos ou quando não contiverem fundamentação mínima.

13.8 A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

13.9 As decisões proferidas nos recursos serão conhecidas coletivamente, através do site do Município www.chopinzinho.pr.gov.br , link do Processo Seletivo.

14 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 A classificação final se dará pela nota da prova objetiva, sendo desclassificado o candidato que não obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

14.2 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada no site oficial do Município – www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br/amp na data provável de **12/09/2023.**

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 A inscrição no Processo Seletivo Público para contratação de Auxiliar de Creche Temporário implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é da responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo Público para contratação de Auxiliar de Creche Temporário e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.

15.2 O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária, destinadas à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

15.3 O Município poderá convocar os candidatos classificados, conforme as necessidades decorrentes, e serão submetidos a Lei Complementar 089/2017.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Público.

15.5 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo, em todas as etapas, correrão às expensas do próprio candidato.

15.6 Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades do Município, obedecendo a ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato administrativo temporário. Caso a localização e condições a vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite de imediato a convocação, o referido candidato poderá optar pela desistência da vaga ou a sua ordem de vaga ser alterada para o final da lista de candidatos aprovados, por até mais uma convocação, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação. O não comparecimento do candidato, quando da sua convocação, implicará na desistência automática do mesmo.

15.7 A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público não implicará obrigatoriamente na sua investidura. A sua contratação dependerá da época conveniente oportuna, bem como das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.8 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

15.9 O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

15.10 O candidato, na condição de pessoa com deficiência, poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas, conforme previsto neste Edital. Neste caso, o candidato deverá encaminhar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. O encaminhamento deverá ser feito no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após o término das inscrições, diretamente na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho.

15.11 O candidato portador de deficiência que depende de auxílio de outra (s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliará em todo o processo, mediante conhecimento, consentimento e orientação prévia da Comissão Organizadora.

15.12. DAS ATRIBUIÇÕES:

Os contratados deverão desempenhar as atividades inerentes ao cargo para o qual foi contratado, conforme descrições a seguir:

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Descrição Sumária: Exercer funções de caráter permanente, auxiliar de atendimento às crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e atendimento aos alunos com deficiência.

Atribuições Típicas:

Atuar nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs (creche e pré escola) e/ou Escolas que ofertam Pré – escola:

Auxiliar o professor no processo ensino-aprendizagem auxiliando as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias;

Cuidar da higiene das crianças, preparar mamadeiras, auxiliar e orientar o processo de alimentação, repouso e bem estar das crianças;

Auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças;

Permanecer no local onde as crianças dormem em todo o período da hora do sono;

Auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças;

Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção do material didático e pedagógico, bem como dos brinquedos e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades;

Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias ou levando-as até os veículos do transporte escolar, mantendo um diálogo constante entre a família e a instituição de ensino;

Acompanhar as crianças, junto aos professores e demais funcionários em atividades extracurriculares programadas pela escola ou CMEI;

Participar de capacitações de formação continuada;

Auxiliar na organização da sala de aula e dos espaços escolares utilizados pelas crianças;

Executar outras tarefas compatíveis com o cargo, sempre que determinado pelas chefias e qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município;

Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente;

Responsabilizar-se por crianças da turma ou período correspondentes ao seu turno de trabalho;

Zelar pela segurança, alimentação, saúde e higiene das crianças;

Distribuir a alimentação no horário determinado, auxiliar e orientar as crianças durante o momento das refeições, recolher mamadeiras, talheres e outros, providenciar sua limpeza e esterilização se necessário;

Manter a organização, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções;

Zelar pelo ambiente escolar, preservando, valorizando e integrando o ambiente físico escolar;

Efetuar serviços de embalagem, arrumação, remoção de mobiliário, garantindo acomodação necessária aos turnos existentes na escola ou CMEI;

Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;

Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal;

Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;

Todas as funções acima relacionadas devem ser executadas com a supervisão e orientação direta dos professores responsáveis pelas turmas e equipe gestora.

II. Atendimento aos alunos com deficiência:

Zelar pela segurança dos alunos com deficiência ou necessidade de atendimento especial temporário, atentando para eventuais anormalidades, identificando e atendendo às necessidades individuais;

Sugerir e solicitar recursos para o bom atendimento ao aluno, quando necessário, reportando-se sempre à chefia imediata;

Atender adequadamente os alunos com deficiência temporária ou permanente que demandam apoio de locomoção, de higiene e alimentação;

Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andador, muletas, bengalas e outros auxiliares de locomoção, inclusive fora do ambiente escolar;

Auxiliar alunos com deficiência física neuromotora ou outras temporárias ou permanentes, quanto à alimentação durante o recreio;

Atender às necessidades básicas de higiene e uso de banheiro aos alunos com deficiência;

Garantir os cuidados necessários na entrada e saída dos alunos, durante o intervalo do recreio e das aulas;

Higienizar e organizar as dependências de uso para eventuais trocas de fraldas e outras assepsias;

Auxiliar na promoção da cultura e da prática inclusiva visando desmistificar mitos e preconceitos em torno da pessoa com deficiência;

Auxiliar o aluno no desenvolvimento das atividades pedagógicas conforme orientação do professor;

Auxiliar, com orientação do professor, na confecção de materiais adaptados ao aluno de acordo com a deficiência que apresenta;

Zelar pela segurança e bem-estar dos estudantes com deficiência física neuro motora atentando para eventuais anormalidades e identificando as necessidades individuais;

Informar à chefia imediata, quando identificar a necessidade de atendimento médico de urgência;

Atender adequadamente os estudantes e professores com deficiência física neuromotora que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação.

15.13 DOS DEVERES:

Os Contratados deverão desempenhar as atividades inerentes às funções com:

a) assiduidade.

b) pontualidade.

c) urbanidade.

d) discrição.

e) lealdade.

f) respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir.

g) observância das normas legais e regulamentares.

h) obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente legais.

i) levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência.

j) guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função.

k) apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso.

l) proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública.

m) submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente.

n) Respeitar os deveres, obrigações e proibições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho.

16 DA CONTRATAÇÃO:

16.1 A contratação do candidato para assumir a vaga, desde que aprovado neste Processo Seletivo Público, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos abaixo, a serem comprovados no momento da convocação. 16.1.1 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público para contratação de servidores temporários.

16.1.2 Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, inc. I, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 3.200/2013 e demais legislações específicas.

16.1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

16.1.4 Comprovar, por meio de documentos, as informações dadas no momento da inscrição.

16.1.5 Ter sido classificado no Processo Seletivo simplificado, na forma estabelecida neste Edital.

16.1.6 No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Civis Entre Brasileiro e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/72, de 18/04/1972.

16.1.7 Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

16.1.8 Não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição.

16.1.9 Ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino.

16.1.10 Ter situação regularizada perante a Justiça Eleitoral.

16.1.11 Não ter sido condenado por sentença penal ou civil, já transitada em julgado, que leva à perda do cargo, se servidor.

16.1.12 Não possuir antecedentes criminais, assim considerados os processos com trânsito em julgado na via judicial.

16.1.13 Não ser dependente de álcool ou substância entorpecente.

16.1.14 Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimento se for servidor aposentado em órgão público.

16.2 Para a contratação e exercício da função o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

16.2.1 Carteira de Identidade – RG – (original e cópia)

16.2.2 Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF.

16.2.3 Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (original e cópia).

16.2.4 Certidão de Nascimento ou Casamento.

16.2.5 Comprovante de endereço atual (original e cópia).

16.2.6 O candidato deve realizar exame admissional, onde o médico examinador poderá pedir exames complementares, às custas do candidato.

16.2.6.1 Na realização do exame admissional, o médico analisará clinicamente o candidato e também os laudos dos exames apresentados.

16.2.6.2 O candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, caso, no exame admissional ficar constatado sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total.

16.2.7 Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (original e cópia).

16.2.8 Participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, salvo a participação em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros, e exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista ou cotista; (Redação dada pela Lei Complementar nº 136/2022).

16.2.9 Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

16.2.10 Certidão negativa de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

16.2.11 Certidão negativa emitida por cartório distribuidor, criminais do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original.

16.2.12 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Federal, impressa no portal eletrônico: www.jf.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

16.2.13 Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05(cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

16.2.14 Uma fotografia 3x4 recente.

16.2.15 Declaração de que não é servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Chopinzinho e não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal. A declaração será disponibilizada quando da convocação por meio do site www.chopinzinho.pr.gov.br

16.2.16 Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado e do cônjuge, se for o caso.

16.2.17 Certidão de nascimento para os filhos menores de 14 anos.

16.2.18 Declaração que não participa de gerência ou de administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, nem mesmo ser proprietário de empresa classificada como MEI (Micro Empreendedor Individual).

16.3 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação e/ou exercício da função ou a não apresentação dos documentos comprobatórios declarados, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato implicando sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

16.4 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

17 DA REMUNERAÇÃO

17.1 A remuneração está prevista no Item 1, Quadro 01.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Município de Chopinzinho não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato a sistema de inscrição no Processo Seletivo.

18.2 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído do deste Processo Seletivo Público ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.

18.3 Não serão fornecidos por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital.

18.4 É de exclusiva responsabilidade de o candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Público, divulgados no site www.chopinzinho.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Público.

18.5 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data de início da vigência do contrato.

18.6 Este Processo Seletivo Público terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JULHO DE 2023.

Daniel Zanesco

Prefeito em Exercício

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos

1- Lei Federal n° 8.069/90 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente) Capítulo IV – Artigo 2°, caput e parágrafo único; Artigo 4° caput, parágrafo único e alíneas "a","b", "c" e "d"; Artigo 5°, Artigo 55° e Artigo 56°, caput e incisos I ao III.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

2- Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância. – Artigo 2°, Artigo 4°, caput, incisos I ao IX e parágrafo único; e Artigo 16°, caput e parágrafo único.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm

Língua Portuguesa

1 – Compreensão / Interpretação.

2 – Gêneros Textuais e suas caraterísticas

3 - Uso do Verbo – flexão verbal - compreensão das pessoas e tempos verbais

4 - Concordância nominal e Verbal.

5 - Emprego de pontuação

Matemática

1- Operação com números inteiros.

2 – Sistema de medidas para cálculo de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo.

3 – Resolução de situações problemas.

4- Interpretação de tabelas e gráficos para tratamento de informação.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade_____, nascido (a) em ___/___/_____, no Município de _____, UF _____, filho (a) de _____ e de _____, estado civil_____, residente no endereço _____, Município de _____RG nº _____, UF___, expedido em ____/____/_____, órgão expedidor _____ e de CPF nº _____ INSCRITO E CONVOCADO (A) pela lista de pessoa negra do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação do Municipio de Chopinzinho, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa negra, apresentando características fenotípicas negróides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Chopinzinho, ____ de _____de 2023.

_____

Assinatura do (a) candidato(a)

*A validade deste documento estará sugeita à homologação pela Banca de Heteroidentificação em conformidade com a Lei Municipal nº 3.991/2022 e Decreto nº211/2023.

"Decretop-Lei nº2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, delcaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da qe devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é particular.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:25939086

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 224 DE 27 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 116.114,13 (cento e dezesseis mil cento e quatorze reais e treze centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200021.002	**Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA**		
3.1.91.13	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (43)	000	69.000,00
10.00	**SECR. DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2060800062.049	**Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia**		
3.3.90.46	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1485)	5000	47.114,13
TOTAL			**116.114,13**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
03.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
2884300000.002	**Serviços da Dívida Interna**		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (84)	000	7.665,82
99	**Reservas**		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (89)	000	61.334,18
TOTAL			**69.000,00**

II – Superavit financeiro exercício anterior

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	000	47.114,13
TOTAL		**47.114,13**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JULHO DE 2023.

DANIEL ZANESCO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:C00780AC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	166.439,34
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	166.439,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	169.899,14
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	3.459,80
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-166.439,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.673.293,22	23.990.880,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	23.673.293,22	23.990.880,58
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,69
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	28.407.951,86	28.789.056,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.567.156,68	25.910.151,03
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023** **Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 15h e 32m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

SELCINO PINHEIRO DA SILVA	***VALDIR DONIZETHE PEREIRA***	***DAIANE DE FATIMA DO AMARAL***
Presidente da Câmara	Contador CRC-PR 045.844/O-1	Tesoureiro (a)

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:75CFF3A5

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL			
PODER LEGISLATIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	 Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.673.293,22	23.990.880,58	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.673.293,22	23.990.880,58	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.208.124,51	5.277.993,73	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	4.687.312,06	4.750.194,36	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	 Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 15h e 33m.			
SELCINO PINHEIRO DA SILVA	***VALDIR DONIZETHE PEREIRA***	***DAIANE DE FATIMA DO AMARAL***	
Presidente da Câmara	Contador CRC-PR 045.844/O-1	Tesoureiro (a)	

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:FE802159

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.990.880,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.990.880,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.838.540,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.454.686,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.679.361,64	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jul/2023 as 15h e 34m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
SELCINO PINHEIRO DA SILVA	***VALDIR DONIZETHE PEREIRA***	***DAIANE DE FATIMA DO AMARAL***
Presidente da Câmara	Contador CRC-PR 045.844/O-1	Tesoureiro (a)

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:2C7CBC22

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.023									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-416.041,68	0,00	3.459,80	0,00	0,00	-419.501,48	0,00	0,00	-419.501,48
Recursos Ordinários	-416.041,68	0,00	3.459,80	0,00	0,00	-419.501,48	0,00	0,00	-419.501,48
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	585.940,82	0,00	0,00	0,00	0,00	585.940,82	0,00	0,00	585.940,82
Trasfrências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Extraorçamentários	585.940,82	0,00	0,00	0,00	0,00	585.940,82	0,00	0,00	585.940,82
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	169.899,14	0,00	3.459,80	0,00	0,00	166.439,34	0,00	0,00	166.439,34
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jul/2023 as 15h e 34m.									

SELCINO PINHEIRO DA SILVA	***VALDIR DONIZETHE PEREIRA***	***DAIANE DE FATIMA DO AMARAL***
Presidente da Câmara	Contador CRC-PR 045.844/O-1	Tesoureiro (a)

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:92C43230

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.990.880,58	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	706.377,41	2,94
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.439.452,83	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.367.480,19	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.295.507,55	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-166.439,34	-0,69
Limite definido por Resolução do Senado Federal	28.789.056,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.277.993,73	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.838.540,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.679.361,64	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jul/2023 as 15h e 35m.		

SELCINO PINHEIRO DA SILVA	***VALDIR DONIZETHE PEREIRA***
Presidente da Câmara	Contador CRC-PR 045.844/O-1
DAIANE DE FATIMA DO AMARAL	
Tesoureiro (a)	

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:E3496FB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES - CP 01-2023

EDITAL DE H O M O L O G AÇ ÃO DAS INSCRIÇÕES

A PREFEITURA DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA,** na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes e alterações posteriores torna público a Homologação das Inscrições do Edital nº. 001/2023, conforme segue:

I-Constam no Anexo Único, a Homologação das Inscrições **II-**Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra a Homologação das Inscrições fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br e seguir as instruções contidas na "Área do candidato", o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 27 de julho de 2023 e encerra-se às 23h59 do dia 28 de julho de 2023.

III- De acordo com o item 9 do Edital nº 001/2023, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da "Área do candidato", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

Corumbataí do Sul, 26 de julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito do Município de Corumbataí do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR			
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023			
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS			
Anexo Único - Inscrições Homologadas - Ampla Concorrência			
CONTADOR - CORUMBATAÍ DO SUL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**VAGA**
0000060	ADRIANO DZIUBATE	27/04/1994	CONTADOR - CORUMBATAÍ DO SUL
0000062	ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	06/02/1986	CONTADOR - CORUMBATAÍ DO SUL
0000065	ALEX FAEDO	29/12/1992	CONTADOR - CORUMBATAÍ DO SUL
0000057	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	02/12/1987	CONTADOR - CORUMBATAÍ DO SUL
0000063	CLAUDIO MITSUO KIMURA	26/06/1974	CONTADOR - CORUMBATAÍ DO SUL
0000068	EDUARDO NUNES PINHA	26/11/2000	CONTADOR - CORUMBATAÍ DO SUL
0000039	EMERSON DIAS DE OLIVEIRA	21/07/1987	CONTADOR - CORUMBATAÍ DO SUL
0000071	FELIPE ALVES PEREIRA	09/12/1996	CONTADOR - CORUMBATAÍ DO SUL
0000059	GABRIELA LUPO DE CAMARGO	07/12/1998	CONTADOR - CORUMBATAÍ DO SUL
0000009	HELOISA NATALIA DE SOUZA DA SILVA	19/04/1998	CONTADOR - CORUMBATAÍ DO SUL
0000056	LEONARDO ALVES DA SILVA	16/10/1998	CONTADOR - CORUMBATAÍ DO SUL
0000054	LUIS HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO	27/12/1996	CONTADOR - CORUMBATAÍ DO SUL
0000038	LUIZ ANDRE DE CAMARGO	11/03/1983	CONTADOR - CORUMBATAÍ DO SUL
0000010	MARCUS ANDREY BUENO	13/09/1979	CONTADOR - CORUMBATAÍ DO SUL
0000050	MICHAEL BUSSOLA	20/12/1994	CONTADOR - CORUMBATAÍ DO SUL
0000052	PEDRO APARECIDO ISRAEL	17/06/1993	CONTADOR - CORUMBATAÍ DO SUL
0000015	RADAMÉS RANGEL	18/04/1988	CONTADOR - CORUMBATAÍ DO SUL
0000023	RENATO JOSE SANTOS	13/06/1988	CONTADOR - CORUMBATAÍ DO SUL
0000044	TELCIOMAR APARECIDO DE SOUZA	21/10/1986	CONTADOR - CORUMBATAÍ DO SUL
0000027	WANDERLEI LOPES DA SILVA	06/03/1985	CONTADOR - CORUMBATAÍ DO SUL
MÉDICO - CORUMBATAÍ DO SUL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**VAGA**
0000048	ANDERSSON SOARES MOREIRA	01/03/1995	MÉDICO - CORUMBATAÍ DO SUL
0000067	DEBORA LUIZA GAITKOSKI FERREIRA	10/04/1997	MÉDICO - CORUMBATAÍ DO SUL
0000046	GABRIELA VALIM LUCREDI	07/05/1998	MÉDICO - CORUMBATAÍ DO SUL
0000025	PAULO HENRIQUE CEZAR DA SILVA	24/07/1996	MÉDICO - CORUMBATAÍ DO SUL
0000042	VITOR MONTENTEGRO L DA SILVA	02/02/1985	MÉDICO - CORUMBATAÍ DO SUL
MÉDICO VETERINÁRIO - CORUMBATAÍ DO SUL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**VAGA**
0000069	ANDERSON DE OLIVEIRA CAMPOS	22/06/1993	MÉDICO VETERINÁRIO - CORUMBATAÍ DO SUL
0000012	ARIANE HRUSCHKA KLANK	28/03/1990	MÉDICO VETERINÁRIO - CORUMBATAÍ DO SUL
0000073	ELIZABETH DE AMORIM	25/06/1997	MÉDICO VETERINÁRIO - CORUMBATAÍ DO SUL
0000053	FERNANDA MURBACH	24/01/1997	MÉDICO VETERINÁRIO - CORUMBATAÍ DO SUL
0000028	GABRIELY ARAUJO DE ALMEIDA	01/04/2000	MÉDICO VETERINÁRIO - CORUMBATAÍ DO SUL
0000037	JESSICA MAIRA DERHON	13/08/1996	MÉDICO VETERINÁRIO - CORUMBATAÍ DO SUL
0000034	NATHAN FERRI	04/04/1995	MÉDICO VETERINÁRIO - CORUMBATAÍ DO SUL
0000041	RODRIGO MOURA DA SILVA	26/12/1994	MÉDICO VETERINÁRIO - CORUMBATAÍ DO SUL
0000049	SILVANA MARTINS COSTA HONORATO	25/05/1978	MÉDICO VETERINÁRIO - CORUMBATAÍ DO SUL
PSICÓLOGO - CORUMBATAÍ DO SUL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**VAGA**
0000051	CARLA ROBERTA ANICETO	12/12/1997	PSICÓLOGO - CORUMBATAÍ DO SUL
0000022	CAROLINE ANDRESA BUSS	23/02/1995	PSICÓLOGO - CORUMBATAÍ DO SUL
0000055	GABRIELLI DA SILVA ALVES	26/01/2000	PSICÓLOGO - CORUMBATAÍ DO SUL
0000014	GABRIELLY TAVARES BOTELHO SENA	21/04/1994	PSICÓLOGO - CORUMBATAÍ DO SUL
0000018	GIOVANA GOMES FRANCHIM	27/10/1998	PSICÓLOGO - CORUMBATAÍ DO SUL
0000047	ISABELLE SILVA DA COSTA CARLET	29/01/1997	PSICÓLOGO - CORUMBATAÍ DO SUL
0000072	LETICIA ALMEIDA SALES	29/07/2000	PSICÓLOGO - CORUMBATAÍ DO SUL
0000035	LETICIA PIRES DE SOUZA	31/08/1998	PSICÓLOGO - CORUMBATAÍ DO SUL
0000064	NATHALIA MARIA GOUVEIA DE ARAÚJO	26/02/1997	PSICÓLOGO - CORUMBATAÍ DO SUL
0000066	PABLO MANOEL ROCHA SANCHES	22/07/1999	PSICÓLOGO - CORUMBATAÍ DO SUL
0000030	ROSANGELA TEIXEIRA SOLTOSKI	19/04/1981	PSICÓLOGO - CORUMBATAÍ DO SUL
0000011	SHARON DE OLIVEIRA DO COUTO	12/04/1994	PSICÓLOGO - CORUMBATAÍ DO SUL

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:A86423BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
BANCA EXAMINADORA CP 01-2023

ATO DE NOMEAÇÃO BANCA EXAMINADORA

OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME, CNPJ 20.311.290/0001-00, RUA PONTA GROSSA, 157, ZONA 08, MARINGÁ - PR, por intermédio de seu representante legal, nomeia para fazer parte da banca avaliadora/julgadora do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 da Prefeitura de Corumbataí do Sul - PR, a equipe técnica abaixo relacionada::

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO
ANDRESSA DOMINGOS POLLI	070.650.459-35	26/09/1990	DOUTORA E MESTRE EM BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL GRADUADA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DANIELLE APARECIDA MUNHOS HERMOSO	058.803.349.96	22/09/1987	DOUTORA E MESTRE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS GRADUADA EM EDUCAÇÃO FISICA
GABRIELE PECUCH PINTO	046.277.479-18	01/11/1984	MESTRA EM LETRAS
MARIA LÚCIA DE ANDRADE FENANDES	725.612.209-82	16/05/1956	PÓS GRADUADA EM PSICOPEDAGOGIA

Maringá- PR, 21 DE JUNHO DE 2023

NELSON FERNANDES IDALGO:33118760915

Assinado de forma digital por NELSON FERNANDES IDALGO:33118760915

Dados: 2023.06.21 14:25:47 -03'00'

Omni Concursos Públicos LTDA ME

NELSON FERNANDES IDALGO

RG: 1.500362-0 SSP/,MT

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:6C724897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1004/2023

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI**:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2023 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**					
UNIDADE 10.001	**SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **NATUREZA DESPESA**	**TIPO**	**AÇÃO**	**OBJETIVO**	**UNIDADE MEDIDA**	**FONTE RECURSO**	**METAS 2023**
10.001.26.782.0011.1.095. **4.4.90.52.00.00.**	**p**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS "PÁ CARREGADEIRA" CONVÊNIO N° 324/2023 - SECID**	**Adquirir equipamento "Pá Carregadeira" com recursos do convênio firmado com o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado das Cidades - SECID e o Município de Corumbataí do Sul, visando melhor atender as necessidades da população.**	**UNIDADE**	**31881** **01000**	**R$ 800.000,00** **R$ 18.300,00**
TOTAL						**R$ 818.300,00**

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 981/2022 de 27 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 10.001.26.782.0011.1.095.

PROGRAMA	**PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA**				
OBJETIVO	URBANISMO - Realizar a manutenção da iluminação pública municipal promovendo a ampliação gradativa da estrutura existente; Conservar as vias e passeios públicos existentes, realizar abertura de novas ruas e conjuntos com pavimentação e sinalização de vias, construir galerias pluviais. OBRAS - Prover ações para manutenção e conservação de prédios públicos e dos bens de domínio público; realizar a construção e/ou gerenciamento de novas construções públicas. Manutenção dos sistemas de abastecimentos de águas já em funcionamento; implantação de novos sistemas nas localidades ainda não atendidas. SERVIÇOS PÚBLICOS - Realizar os serviços de limpeza urbana incluindo a coleta e destinação do lixo; manutenção de fundos municipais; regularização fundiária dos terrenos doados, disponibilização de lotes urbanos para fins habitacionais; adquirir móveis e utensílios e equipamentos de informática para melhoria dos serviços públicos e acompanhamento de obras. CONSERVAÇÃO VIÁRIA - Realizar a manutenção, conservação e expansão de vias urbanas e rurais; Executar os serviços mecânicos e de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, e realizar a aquisição de equipamentos com recursos próprios, de convênios ou de financiamentos, visando obter melhores resultados para o setor. SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Manter o cemitério municipal em funcionamento, executar o serviço de limpeza e conservação da capela mortuária, adquirir materiais para atender as necessidades de sepultamento e realizar melhorias nas vias de acesso aos visitantes.				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS "PÁ CARREGADEIRA" CONVÊNIO N° 324/2023 - SECID**	EQUIPAMENTO	**UNIDADE**	1	R$ 818.300,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei Municipal 987/2022) um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 818.300,00** (oitocentos e dezoito mil e trezentos reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.001.26.782.0011.1.095.

ESPECIFICAÇÃO	**ORGÃO**	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
Transporte	10	001	26						
Transporte Rodoviário	10	001	26	782					
PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	10	001	26	782	0011				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS "PÁ CARREGADEIRA" CONVÊNIO N° 324/2023 - SECID	10	001	26	782	0011	1.095	4.4.90.52.00.00	31881	R$ 800.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS "PÁ CARREGADEIRA" CONVÊNIO N° 324/2023 - SECID	10	001	26	782	0011	1.095	4.4.90.52.00.00	01000	R$ 18.300,00
TOTAL GERAL									**R$ 818.300,00**

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R$ 818.300,00** (oitocentos e dezoito mil e trezentos reais) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	**FONTE**	**CONTA**	**VALOR**
2.4.2.2.99.0.1.21.00	31881	Convênio dos Estados - CONVÊNIO N° 324/2023 - SECID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÁ CARREGADEIRA	R$ 800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00	01000	Cota-Parte do IPVA - Principal	R$ 18.300,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			**R$ 818.300,00**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 27 de julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:9DA3188E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	603.999,36	603.999,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	603.999,36	603.999,36
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	603.999,36	603.999,36
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	603.999,36	603.999,36
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.810.242,49	3.074.189,69
Disponibilidade de Caixa[1]	5.810.242,49	3.074.189,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.124.228,31	5.126.563,68
(–) Restos a Pagar Processados	1.819.792,53	1.489.124,33
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	494.193,29	563.249,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.206.243,13	-2.470.190,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.461.053,59	24.629.839,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	595.491,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	23.865.562,59	24.379.839,76
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	2,53	2,48
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-21,81	-10,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	28.638.675,11	29.255.807,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.774.807,60	26.330.226,94
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	3.311.448,59	2.428.370,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 20h e 38m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:F12029BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.461.053,59	24.629.839,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	595.491,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.865.562,59	24.379.839,76	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.250.423,77	5.363.564,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	4.725.381,39	4.827.208,28	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 20h e 38m.			

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:F2F7D34C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.629.839,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.379.839,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.900.774,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.510.696,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.706.588,78	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jul/2023 as 20h e 40m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:9F94DEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.023
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	263.011,62	21.805,01	1.223.874,05	572.909,00	0,00	0,00	-1.555.576,44	209.297,09	0,00	-1.764.873,53
Recursos Ordinários	224.621,46	21.805,01	1.223.874,05	572.909,00	0,00	0,00	-1.593.966,60	209.297,09	0,00	-1.803.263,69
Outros Recursos não Vinculados	38.390,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.390,16	0,00	0,00	38.390,16
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.157.335,06	12.938,02	230.507,25	1.855.461,88	563.249,66	0,00	2.495.178,25	863.339,36	0,00	1.631.838,89
Recursos Vinculados à Educação	767.423,98	0,00	57.583,81	3.374,56	563.249,66	0,00	143.215,95	88.065,10	0,00	55.150,85
Transferências do FUNDEB	24.021,95	0,00	34.933,28	0,00	0,00	0,00	-10.911,33	0,00	0,00	-10.911,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	743.402,03	0,00	22.650,53	3.374,56	563.249,66	0,00	154.127,28	88.065,10	0,00	66.062,18
Recursos Vinculados à Saúde	1.994.362,95	10.093,02	90.820,43	21.489,11	0,00	0,00	1.871.960,39	764.946,16	0,00	1.107.014,23
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.988.788,71	10.093,02	90.820,43	21.489,11	0,00	0,00	1.866.386,15	764.946,16	0,00	1.101.439,99
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.574,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.574,24	0,00	0,00	5.574,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	585.353,54	0,00	18.348,07	1.213,11	0,00	0,00	565.792,36	7.979,63	0,00	557.812,73
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	760.057,33	0,00	63.754,94	1.649.530,68	0,00	0,00	-953.228,29	2.249,01	0,00	-955.477,30
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	587.056,90	0,00	37.058,00	1.649.495,79	0,00	0,00	-1.099.496,89	0,00	0,00	-1.099.496,89
Outras Vinculações	173.000,43	0,00	26.696,94	34,89	0,00	0,00	146.268,60	2.249,01	0,00	144.019,59

Decorrentes de Transferências										
Demais Vinculações Legais	1.050.137,26	2.845,00	0,00	179.854,42	0,00	0,00	867.437,84	99,46	0,00	867.338,38
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	516.932,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.932,81	0,00	0,00	516.932,81
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	533.204,45	2.845,00	0,00	179.854,42	0,00	0,00	350.505,03	99,46	0,00	350.405,57
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.420.346,68	34.743,03	1.454.381,30	2.428.370,88	563.249,66	0,00	939.601,81	1.072.636,45	0,00	-133.034,64
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jul/2023 as 20h e 43m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:70FAC32A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.629.839,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.379.839,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.990.880,58	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.600.780,09	48,35
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.955.075,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.307.321,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.659.567,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.470.190,33	-10,13
Limite definido por Resolução do Senado Federal	29.255.807,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.363.564,75	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.900.774,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.706.588,78	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jul/2023 as 20h e 50m.		

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador
WANDERLEI LOPES DA SILVA	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Chefe Departamento De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:D43815E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.300.000,00	24.716.985,47	12.462.097,49	50,42	12.462.097,49	50,42	12.254.887,98
RECEITAS CORRENTES	22.300.000,00	22.756.200,00	12.327.097,49	54,17	12.327.097,49	54,17	10.429.102,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.032.815,00	1.059.515,00	468.010,70	44,17	468.010,70	44,17	591.504,30
Impostos	850.255,00	876.955,00	383.257,11	43,70	383.257,11	43,70	493.697,89
Taxas	174.605,00	174.605,00	84.753,59	48,54	84.753,59	48,54	89.851,41
Contribuição de Melhoria	7.955,00	7.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.955,00
CONTRIBUIÇÕES	265.123,00	265.123,00	150.906,23	56,92	150.906,23	56,92	114.216,77
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265.123,00	265.123,00	150.906,23	56,92	150.906,23	56,92	114.216,77
RECEITA PATRIMONIAL	11.933,00	54.433,00	315.765,91	580,10	315.765,91	580,10	-261.332,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.933,00	11.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.933,00
Valores Mobiliários	0,00	42.500,00	315.765,91	742,98	315.765,91	742,98	-273.265,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	176.150,00	223.150,00	70.430,09	31,56	70.430,09	31,56	152.719,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.750,00	60.750,00	67.292,27	110,77	67.292,27	110,77	-6.542,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	160.400,00	160.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.400,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	2.000,00	3.137,82	156,89	3.137,82	156,89	-1.137,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.741.497,00	21.081.497,00	11.235.203,78	53,29	11.235.203,78	53,29	9.846.293,22
Transferências da União e de suas Entidades	13.476.575,00	13.726.575,00	7.755.853,32	56,50	7.755.853,32	56,50	5.970.721,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.849.922,00	4.939.922,00	2.199.273,10	44,52	2.199.273,10	44,52	2.740.648,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.415.000,00	2.415.000,00	1.280.077,36	53,01	1.280.077,36	53,01	1.134.922,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.482,00	72.482,00	86.780,78	119,73	86.780,78	119,73	-14.298,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.093,59	0,00	1.093,59	0,00	-1.093,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.840,69	0,00	1.840,69	0,00	-1.840,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	72.482,00	72.482,00	83.846,50	115,68	83.846,50	115,68	-11.364,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.960.785,47	135.000,00	6,88	135.000,00	6,88	1.825.785,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.960.785,47	135.000,00	6,88	135.000,00	6,88	1.825.785,47
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	241.000,00	50.000,00	20,75	50.000,00	20,75	191.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.719.785,47	85.000,00	4,94	85.000,00	4,94	1.634.785,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.300.000,00	24.716.985,47	12.462.097,49	50,42	12.462.097,49	50,42	12.254.887,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.300.000,00	24.716.985,47	12.462.097,49	50,42	12.462.097,49	50,42	12.254.887,98
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.277.540,30	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.300.000,00	24.716.985,47	12.462.097,49	50,42	13.739.637,79	55,59	10.977.347,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.686.036,13	-	-	2.686.036,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.686.036,13	-	-	2.686.036,13	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.128.118,34	26.231.139,94	14.812.274,24	14.812.274,24	11.418.865,70	13.739.637,79	13.739.637,79	12.491.502,15	12.285.256,49
DESPESAS CORRENTES	20.198.244,34	21.246.774,22	13.132.784,20	13.132.784,20	8.113.990,02	12.790.127,75	12.790.127,75	8.456.646,47	11.401.804,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.051.961,08	9.650.361,08	5.721.877,51	5.721.877,51	3.928.483,57	5.721.877,51	5.721.877,51	3.928.483,57	5.551.564,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.133.783,26	11.583.913,14	7.410.906,69	7.410.906,69	4.173.006,45	7.068.250,24	7.068.250,24	4.515.662,90	5.850.239,72
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.133.783,26	11.583.913,14	7.410.906,69	7.410.906,69	4.173.006,45	7.068.250,24	7.068.250,24	4.515.662,90	5.850.239,72
DESPESAS DE CAPITAL	682.724,00	4.737.215,72	1.679.490,04	1.679.490,04	3.057.725,68	949.510,04	949.510,04	3.787.705,68	883.452,04
INVESTIMENTOS	637.724,00	4.695.715,72	1.679.490,04	1.679.490,04	3.016.225,68	949.510,04	949.510,04	3.746.205,68	883.452,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	45.000,00	41.500,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	247.150,00	247.150,00	0,00	0,00	247.150,00	0,00	0,00	247.150,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.128.118,34	26.231.139,94	14.812.274,24	14.812.274,24	11.418.865,70	13.739.637,79	13.739.637,79	12.491.502,15	12.285.256,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	21.128.118,34	26.231.139,94	14.812.274,24	14.812.274,24	11.418.865,70	13.739.637,79	13.739.637,79	12.491.502,15	12.285.256,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	176.841,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.128.118,34	26.231.139,94	14.812.274,24	14.812.274,24	-	13.739.637,79	13.739.637,79	-	12.462.097,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jul/2023 as 20h e 51m.									

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:C829D64E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.128.118,34	26.231.139,94	6.438.224,94	14.812.274,24	100,00	11.418.865,70	5.892.889,46	13.739.637,79	100,00	12.491.502,15	
ADMINISTRAÇÃO	3.332.952,56	3.533.452,56	774.189,16	2.091.838,71	14,12	1.441.613,85	785.170,11	2.060.072,41	14,99	1.473.380,15	
Representação Judicial e Extrajudicial	154.035,00	154.035,00	33.103,06	95.264,64	0,64	58.770,36	33.103,06	95.264,64	0,69	58.770,36	
Planejamento e Orçamento	49.665,00	49.665,00	0,00	0,00	0,00	49.665,00	0,00	0,00	0,00	49.665,00	
Administração Geral	2.124.035,00	2.324.535,00	616.313,65	1.601.062,41	10,81	723.472,59	615.146,18	1.586.590,21	11,55	737.944,79	
Administração Financeira	886.567,56	886.567,56	101.123,84	326.999,64	2,21	559.567,92	113.272,26	309.705,54	2,25	576.862,02	
Controle Externo	118.650,00	118.650,00	23.648,61	68.512,02	0,46	50.137,98	23.648,61	68.512,02	0,50	50.137,98	
DEFESA NACIONAL	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	
Defesa Terrestre	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.339.409,00	1.339.409,00	242.668,08	743.327,68	5,02	596.081,32	234.312,11	727.624,42	5,30	611.784,58	
Assistência ao Idoso	96.850,00	126.850,00	0,00	30.425,00	0,21	96.425,00	0,00	30.425,00	0,22	96.425,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	546,00	546,00	0,00	0,00	0,00	546,00	0,00	0,00	0,00	546,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	410.595,00	380.595,00	63.331,37	202.374,69	1,37	178.220,31	64.266,37	198.194,29	1,44	182.400,71	
Assistência Comunitária	831.418,00	831.418,00	179.336,71	510.527,99	3,45	320.890,01	170.045,74	499.005,13	3,63	332.412,87	
SAÚDE	6.141.391,75	7.919.710,70	2.475.531,07	5.027.180,68	33,94	2.892.530,02	1.838.476,75	4.213.072,56	30,66	3.706.638,14	
Atenção Básica	4.213.641,28	5.760.360,23	1.987.771,83	3.890.587,43	26,27	1.869.772,80	1.361.905,32	3.129.661,67	22,78	2.630.698,56	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.319.050,00	1.469.050,00	358.459,47	790.706,59	5,34	678.343,41	373.163,39	776.458,37	5,65	692.591,63	
Suporte Profilático e Terapêutico	340.200,00	420.200,00	114.228,18	275.743,86	1,86	144.456,14	88.696,45	237.169,72	1,73	183.030,28	
Vigilância Sanitária	159.300,47	159.300,47	8.858,84	19.460,37	0,13	139.840,10	8.498,84	19.100,37	0,14	140.200,10	
Vigilância Epidemiológica	109.200,00	110.800,00	6.212,75	50.682,43	0,34	60.117,57	6.212,75	50.682,43	0,37	60.117,57	

EDUCAÇÃO	4.441.026,25	4.665.586,37	1.023.739,05	2.859.662,82	19,31	1.805.923,55	1.039.471,32	2.707.690,96	19,71	1.957.895,41
Alimentação e Nutrição	202.859,00	273.859,00	43.772,87	114.932,62	0,78	158.926,38	36.577,89	106.613,19	0,78	167.245,81
Ensino Fundamental	3.193.662,25	3.362.222,37	663.325,86	1.879.629,38	12,69	1.482.592,99	674.290,65	1.794.705,46	13,06	1.567.516,91
Educação Infantil	997.005,00	982.005,00	316.640,32	817.600,82	5,52	164.404,18	319.102,78	787.372,31	5,73	194.632,69
Educação Especial	47.500,00	47.500,00	0,00	47.500,00	0,32	0,00	9.500,00	19.000,00	0,14	28.500,00
CULTURA	127.600,00	14.360,90	0,00	14.360,90	0,10	0,00	0,00	14.360,90	0,10	0,00
Difusão Cultural	127.600,00	14.360,90	0,00	14.360,90	0,10	0,00	0,00	14.360,90	0,10	0,00
URBANISMO	1.932.098,00	2.131.498,81	429.738,23	1.220.648,10	8,24	910.850,71	437.148,18	1.209.673,30	8,80	921.825,51
Infra-Estrutura Urbana	822.250,00	1.081.650,81	319.894,44	825.221,39	5,57	256.429,42	316.598,44	818.446,59	5,96	263.204,22
Serviços Urbanos	1.109.848,00	1.049.848,00	109.843,79	395.426,71	2,67	654.421,29	120.549,74	391.226,71	2,85	658.621,29
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	683.142,19	0,00	0,00	0,00	683.142,19	0,00	0,00	0,00	683.142,19
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	683.142,19	0,00	0,00	0,00	683.142,19	0,00	0,00	0,00	683.142,19
AGRICULTURA	795.150,00	1.179.958,00	368.202,39	706.277,49	4,77	473.680,51	363.598,39	687.358,49	5,00	492.599,51
Preservação e Conservação Ambiental	109.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	686.150,00	1.173.958,00	368.202,39	706.277,49	4,77	467.680,51	363.598,39	687.358,49	5,00	486.599,51
INDÚSTRIA	554.050,00	667.289,10	608.136,73	630.466,73	4,26	36.822,37	623.136,73	630.466,73	4,59	36.822,37
Promoção Industrial	554.050,00	667.289,10	608.136,73	630.466,73	4,26	36.822,37	623.136,73	630.466,73	4,59	36.822,37
TRANSPORTE	1.378.575,78	3.183.867,31	467.269,38	1.277.046,36	8,62	1.906.820,95	490.587,09	1.267.148,62	9,22	1.916.718,69
Transporte Rodoviário	1.378.575,78	3.183.867,31	467.269,38	1.277.046,36	8,62	1.906.820,95	490.587,09	1.267.148,62	9,22	1.916.718,69
DESPORTO E LAZER	244.650,00	224.650,00	34.634,18	98.315,80	0,66	126.334,20	36.697,68	98.181,19	0,71	126.468,81
Lazer	244.650,00	224.650,00	34.634,18	98.315,80	0,66	126.334,20	36.697,68	98.181,19	0,71	126.468,81
ENCARGOS ESPECIAIS	505.065,00	352.065,00	14.116,67	143.148,97	0,97	208.916,03	44.291,10	123.988,21	0,90	228.076,79
Outros Encargos Especiais	505.065,00	352.065,00	14.116,67	143.148,97	0,97	208.916,03	44.291,10	123.988,21	0,90	228.076,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	247.150,00	247.150,00	0,00	0,00	0,00	247.150,00	0,00	0,00	0,00	247.150,00
Reserva de Contingência geral	247.150,00	247.150,00	0,00	0,00	0,00	247.150,00	0,00	0,00	0,00	247.150,00
TOTAL	21.128.118,34	26.231.139,94	6.438.224,94	14.812.274,24	100,00	11.418.865,70	5.892.889,46	13.739.637,79	100,00	12.491.502,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jul/2023 as 20h e 52m.										

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador
WANDERLEI LOPES DA SILVA	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Chefe Departamento De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:ED9F39A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

					até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII +VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:A5F52548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	876.955,00	383.257,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	241.102,00	183.138,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	220.500,00	66.833,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	160.153,00	123.130,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	255.200,00	10.154,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.710.630,00	10.740.667,60
2.1- Cota-Parte FPM	13.880.769,00	8.204.420,54
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.725.769,00	8.204.420,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.155.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.236.125,00	2.114.228,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	71.584,00	22.691,75
2.4- Cota-Parte ITR	167.030,00	2.983,32
2.5- Cota-Parte IPVA	355.122,00	396.343,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.587.585,00	11.123.924,71
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.711.126,00	2.148.133,52
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) FUNDEB	1.435.770,25	632.847,66
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.415.000,00	1.292.185,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.415.000,00	1.292.185,24
6.1.1- Principal	2.415.000,00	1.280.077,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	12.107,88
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.296.126,00	-868.056,16
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	76.721,50	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	15.159,29	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	61.562,21	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.368.906,74	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.213.250,00	1.318.255,86	1.318.255,86	1.283.322,58	0,00
10.1- Educação Infantil	585.505,00	498.263,23	498.263,23	491.021,74	0,00
10.1.1 - Creche	585.505,00	498.263,23	498.263,23	491.021,74	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.627.745,00	819.992,63	819.992,63	792.300,84	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	120.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	120.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.334.000,00	1.318.255,86	1.318.255,86	1.283.322,58	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.318.255,86	1.318.255,86	1.283.322,58	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.318.255,86	1.318.255,86	1.283.322,58	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	904.529,67	1.318.255,86	1.318.255,86	102,02
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	129.218,52	-26.070,62	-26.070,62	-2,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u) (u)	VALOR NÃO APLICADO
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	221.445,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	221.445,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	347.500,00	299.128,73	287.510,22	251.661,81	11.618,51
24.1 - Creche	347.500,00	299.128,73	287.510,22	251.661,81	11.618,51
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.162.438,25	792.749,33	743.941,54	672.795,79	48.807,79
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.509.938,25	1.091.878,06	1.031.451,76	924.457,60	60.426,30

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.349.707,62
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-868.056,16
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.217.763,78

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.780.981,18			3.217.763,78	28,93
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	492.200,21	44.348,03	486.919,79	0,00	5.280,42
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	351.430,20	44.348,03	346.149,78	0,00	5.280,42
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	140.770,01	0,00	140.770,01	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	363.338,00	143.291,48
35.1- Salário-Educação	238.609,00	103.172,52
35.2- PDDE	3.979,00	0,00
35.3- PNAE	57.750,00	28.368,80
35.4 - PNATE	63.000,00	11.709,50
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	40,66
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.594,51
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	68.250,00	90.841,83
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	431.588,00	235.727,82

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	373.289,12	271.157,53	240.837,63	228.106,10	30.319,90
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	393.289,12	271.157,53	240.837,63	228.106,10	30.319,90
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.535.086,37	2.726.895,76	2.659.774,36	2.495.196,39	67.121,40
47.1- Despesas Correntes	4.348.336,37	2.636.898,96	2.569.777,56	2.405.199,59	67.121,40
47.1.1- Pessoal Ativo	2.936.320,00	1.861.958,24	1.861.958,24	1.807.003,67	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.412.016,37	774.940,72	707.819,32	598.195,92	67.121,40
47.2- Despesas de Capital	186.750,00	89.996,80	89.996,80	89.996,80	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	186.750,00	89.996,80	89.996,80	89.996,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	155.929,30	162.158,87
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.292.185,24	103.172,52
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.424.092,59	145.699,32
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	24.021,95	119.632,07
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	15.170,93	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	39.192,88	119.632,07
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jul/2023 as 21h e 04m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:367C8511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.737.215,72	1.679.490,04	3.057.725,68
Investimentos	4.695.715,72	1.679.490,04	3.016.225,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	41.500,00	0,00	41.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.737.215,72	1.679.490,04	3.057.725,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	4.737.215,72	1.679.490,04	3.057.725,68
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jul/2023 as 21h e 05m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***		***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador Chefe		Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA			
Controle Interno			

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:50337661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 - ALIENAÇÃO DE BENS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	38.560,02	-38.560,02
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	38.560,02	-38.560,02

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.737.215,72	1.679.490,04	949.510,04	883.452,04	729.980,00	800.835,38	3.057.725,68
Despesas de Capital	4.737.215,72	1.679.490,04	949.510,04	883.452,04	729.980,00	800.835,38	3.057.725,68
Investimentos	4.695.715,72	1.679.490,04	949.510,04	883.452,04	729.980,00	800.835,38	3.016.225,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)

VALOR (III)	-3.935.300,48	-844.892,02	-4.780.192,50

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jul/2023 as 21h e 08m.

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:88F349D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	850.255,00	876.955,00	383.257,11	43,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	214.402,00	241.102,00	183.138,95	75,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	220.500,00	220.500,00	66.833,86	30,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	160.153,00	160.153,00	123.130,30	76,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	255.200,00	255.200,00	10.154,00	3,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.465.630,00	18.555.630,00	10.740.667,60	57,88
Cota-Parte FPM	12.725.769,00	12.725.769,00	8.204.420,54	64,47
Cota-Parte ITR	167.030,00	167.030,00	2.983,32	1,79
Cota-Parte IPVA	265.122,00	355.122,00	396.343,72	111,61
Cota-Parte ICMS	5.236.125,00	5.236.125,00	2.114.228,27	40,38
Cota-Parte IPI-Exportação	71.584,00	71.584,00	22.691,75	31,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.315.885,00	19.432.585,00	11.123.924,71	57,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.877.593,75	3.044.593,75	2.092.101,56	68,72	2.079.460,92	68,30	1.858.411,92	61,04
Despesas Correntes	2.866.943,75	2.905.943,75	2.090.022,56	71,92	2.077.381,92	71,49	1.856.332,92	63,88
Despesas de Capital	10.650,00	138.650,00	2.079,00	1,50	2.079,00	1,50	2.079,00	1,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.291.750,00	1.291.750,00	702.801,07	54,41	702.801,07	54,41	585.656,15	45,34
Despesas Correntes	1.291.750,00	1.291.750,00	702.801,07	54,41	702.801,07	54,41	585.656,15	45,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	68.100,00	131.100,00	228.729,42	174,47	206.456,32	157,48	164.396,73	125,40
Despesas Correntes	68.100,00	131.100,00	228.729,42	174,47	206.456,32	157,48	164.396,73	125,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	99.695,00	99.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	99.695,00	99.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	82.950,00	82.950,00	23.493,91	28,32	23.493,91	28,32	23.168,41	27,93
Despesas Correntes	82.950,00	82.950,00	23.493,91	28,32	23.493,91	28,32	23.168,41	27,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.420.088,75	4.650.088,75	3.047.125,96	65.53	3.012.212,22	64,78	2.631.633,21	56,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.047.125,96	3.012.212,22	2.631.633,21
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.047.125,96	3.012.212,22	2.631.633,21
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.668.588,71	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.378.537,25	1.343.623,51	963.044,50
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	27,39	27,08	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.668.588,71	3.047.125,96	1.378.537,25	442.275,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378.537,25
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.424.253,00	1.424.253,00	641.447,80	45,04
Proveniente da União	1.277.253,00	1.277.253,00	505.307,97	39,56
Proveniente dos Estados	147.000,00	147.000,00	136.139,83	92,61
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	108.405,46	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.424.253,00	1.424.253,00	749.853,26	52,65

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.331.047,53	2.679.766,48	1.797.510,48	67,08	1.049.225,36	39,15	1.032.943,15	38,55
Despesas Correntes	1.283.797,53	1.522.516,48	718.430,48	47,19	700.125,36	45,98	683.843,15	44,92
Despesas de Capital	47.250,00	1.157.250,00	1.079.080,00	93,25	349.100,00	30,17	349.100,00	30,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	150.000,00	63.480,00	42,32	63.480,00	42,32	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	150.000,00	63.480,00	42,32	63.480,00	42,32	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	22.014,44	0,00	5.713,40	0,00	2.488,50	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	22.014,44	0,00	5.713,40	0,00	2.488,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	59.605,47	59.605,47	19.460,37	32,65	19.100,37	32,04	11.267,05	18,90
Despesas Correntes	49.110,47	49.110,47	19.460,37	39,63	19.100,37	38,89	11.267,05	22,94
Despesas de Capital	10.495,00	10.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	26.250,00	27.850,00	27.188,52	97,62	27.188,52	97,62	27.188,52	97,62
Despesas Correntes	26.250,00	27.850,00	27.188,52	97,62	27.188,52	97,62	27.188,52	97,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.416.903,00	2.917.221,95	1.929.653,81	66,15	1.164.707,65	39,93	1.073.887,22	36,81

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.208.641,28	5.724.360,23	3.889.612,04	67,95	3.128.686,28	54,66	2.891.355,07	50,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V	1.291.750,00	1.441.750,00	766.281,07	53,15	766.281,07	53,15	585.656,15	40,62

+ XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	68.100,00	131.100,00	250.743,86	191,26	212.169,72	161,84	166.885,23	127,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	159.300,47	159.300,47	19.460,37	12,22	19.100,37	11,99	11.267,05	7,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	109.200,00	110.800,00	50.682,43	45,74	50.682,43	45,74	50.356,93	45,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.836.991,75	7.567.310,70	4.976.779,77	65,77	4.176.919,87	55,20	3.705.520,43	48,97
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jul/2023 as 21h e 12m.								

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:CDB9B8FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º Bimestre de 2023											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							SALDO FINAL Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jul/2023 as 21h e 13m.											
Nota:											

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS

Contador

WANDERLEI LOPES DA SILVA

Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÃO PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:EAEFAAD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	

Previsão Inicial	22.300.000,00
Previsão Atualizada	24.716.985,47
Receitas Realizadas	12.462.097,49
Déficit Orçamentário	1.277.540,30
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.686.036,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.128.118,34
Dotação Atualizada	26.231.139,94
Despesas Empenhadas	14.812.274,24
Despesas Liquidadas	13.739.637,79
Despesas Pagas	12.285.256,49
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	14.812.274,24
Despesas Liquidadas	13.739.637,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	24.629.839,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.379.839,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.990.880,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-14.807.877,67	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.736.052,80	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.819.792,53	0,00	1.794.395,19	25.397,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.311.448,59	10.506,03	863.225,99	2.437.716,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.131.241,12	10.506,03	2.657.621,18	2.463.113,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.179.585,28	<18% / 25%>	28,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.318.255,86	70%	102,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.679.490,04	3.057.725,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	38.560,02	-38.560,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	949.510,04	3.057.725,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.012.212,22	15,00	27,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jul/2023 as 21h e 22m.			

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador
WANDERLEI LOPES DA SILVA	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Chefe Departamento De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:488A96E4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1774/2023

DECRETO N. º 1774/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 96.547,75(noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	124	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	10.000,00
1	Suplementar	113	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339014000000000000 - Diárias - civil	00103	4.000,00
1	Suplementar	115	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	26.000,00
1	Suplementar	114	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	56.547,75
			Total do Lote		**96.547,75**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	137	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	66.547,75
Anulação Dotação	128	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	30.000,00
		Total	**96.547,75**	

Resumo por Vínculos		
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**
103	30.000,00	0,00
000	66.547,75	
Total	**96.547,75**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE ENÉAS MARQUES/PR, em 27 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:EB0F676A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4450/2023

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM

CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4450/2023

PREÂMBULO

I - PARTES:	
AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.	
BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE FÊNIX/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.950.021/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) ALTAIR MOLINA SERRANO, doravante denominado MUNICÍPIO.	
II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.	
III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ÁREA INDUSTRIAL.	
IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: Lei Municipal nº 32/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021 .	
V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 22/2023 de 28/06/2023.	
VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO	
VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	17 de julho de 2023
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/07/2028
VI.4 - CARÊNCIA	Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 17 de julho de 2023.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 17 de julho de 2023.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
VI.8 - JUROS	4% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são devidos à taxa efetiva de 4 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VII - GARANTIA	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Regem o presente Contrato de Financiamento a legislação específica aplicável e as normas a que se subordinam as operações financeiras formalizadas pela FOMENTO PARANÁ.

PARÁGRAFO ÚNICO. Aplicam-se, igualmente, para todos os efeitos, considerando-se parte integrante deste Contrato, o contido nas normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO OBJETO DO CONTRATO

A FOMENTO PARANÁ, na qualidade de Agente Financeiro do SFM, concede ao Município FÊNIX, devidamente autorizado a contratar pela Lei Municipal nº 32/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021 , o financiamento no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),noâmbito do SFM, para execução de ação(ões) integrante(s) da Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná – PDU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Contrato tem por objetivo o financiamento de AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ÁREA INDUSTRIAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O MUNICÍPIO aplicará os recursos provenientes deste Contrato, única e exclusivamente, para a finalidade prevista, em projeto técnico devidamente aprovado pelo PARANACIDADE, de acordo com as normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As liberações dos recursos previstos neste Contrato serão realizadas conforme a comprovação da execução físico-financeira do(s) objeto(s) financiado(s), condicionadas a validação pelo PARANACIDADE da medição encaminhada e aprovada pelo MUNICÍPIO, acompanhada da documentação exigida e seguindo o trâmite previsto nas normas que regulamentam o SFM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As liberações dos recursos ficam condicionadas, ainda, à regularidade perante o Cadastro Informativo Estadual (CADIN-PR); à regularidade fiscal (CND ou CPEN); e, à inexistência de fato de natureza jurídica, econômica ou financeira que, a critério da FOMENTO PARANÁ, possa comprometer a execução do(s) objeto(s) financiado(s) de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização. A primeira liberação de recursos, além das condições já expostas, depende da apresentação pelo MUNICÍPIO do extrato de publicação deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos serão creditados pela FOMENTO PARANÁ em conta corrente de titularidade do MUNICÍPIO, aberta única e exclusivamente para o recebimento dos recursos vinculados a este Contrato. PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo limite para a primeira liberação de recursos será de 6 (seis)

meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. O descumprimento deste prazo implicará cobrança de encargos no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês, sobre o valor deste Contrato, a serem revertidos ao SFM. Essa cobrança será suspensa no mês subsequente à primeira liberação de recursos.

PARÁGRAFO QUARTO. Diante da ausência de primeira liberação de recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o Contrato será rescindido. Antes do referido prazo, o contrato poderá ser extinto via resilição, por acordo mútuo entre FOMENTO PARANÁ e MUNICÍPIO. Nos dois casos, sem prejuízo do pagamento dos encargos previstos neste Contrato até a data da efetiva extinção.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre o valor do financiamento incidirão encargos financeiros, adotando-se o Sistema de Amortização Constante (SAC).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os juros são devidos à taxa efetiva de 4 % ao ano, base 252 (duzentos cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculadas de acordo com a sistemática a seguir:

I. o saldo devedor do MUNICÍPIO, aí incluídos o principal, juros compensatórios, e outras

despesas, será capitalizado pela Taxa Selic diária.

a) para efeito da capitalização acima referida, as taxas Selic, fator diário, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, serão as que refletem à variação acumulada do mês que antecede o mês de vencimento das parcelas. O valor da atualização monetária será cobrado junto às parcelas nos períodos de carência e amortização. Em caso de liquidação antecipada do contrato será aplicada a correção pró-rata-die da Selic divulgada pelo BACEN, defasada em 2 (dois) dias úteis em relação às datas em que ocorrer a capitalização do saldo devedor;

b) montante apurado será incorporado diariamente ao principal da dívida e exigível juntamente com as parcelas de carência, de amortização do principal e no vencimento ou liquidação do contrato.

II. os juros incidirão sobre o saldo devedor capitalizado na data-base de cálculo ou na data de vencimento ou liquidação do contrato, considerando, para cálculo diário de juros, o número de dias úteis decorridos entre a data de cada evento financeiro e as respectivas datas-base; o montante apurado será exigível sempre no vencimento, observada a periodicidade mensal durante o período de carência e juntamente com a parcela de amortização do principal capitalizado, conforme estabelecido no inciso I, e no vencimento ou liquidação do contrato.

III. no caso de indisponibilidade temporária da Taxa Selic quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no contrato, será utilizada a última Taxa Selic conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras tanto pelo credor quanto pelo devedor, quando da divulgação posterior da Taxa Selic.

a) na hipótese de indisponibilidade da Taxa SELIC por mais de 60 (sessenta) dias, ou de extinção da Taxa Selic, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, a FOMENTO PARANÁ escolherá um índice substituto que melhor preserve o valor real da operação e a remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, a FOMENTO PARANÁ comunicará a alteração por escrito, ao MUNICÍPIO.

IV. os juros serão calculados “pro-rata-die” sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

V. os juros serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O MUNICÍPIO se obriga a efetuar o pagamento do financiamento objeto deste Contrato, incluindo o principal e os encargos financeiros convencionados, observando-se o prazo estabelecido e em conformidade com as datas dos respectivos vencimentos das prestações, nos termos deste Contrato e do sistema de amortização estabelecido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo total do Contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) do mês no qual foi assinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O período de carência é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Contrato. Durante o período de carência e após a primeira liberação, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros remuneratórios pactuados neste Contrato, calculados sobre o saldo devedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Após o período de carência, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago na forma do Sistema de Amortização Constante (SAC), vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência, e as demais prestações no dia 15 (quinze) de cada mês. Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO. As prestações referentes a juros e amortizações serão debitadas na conta corrente informada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO QUINTO. Na hipótese de, na data de vencimento de qualquer prestação, do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do MUNICÍPIO para o pagamento do montante exigível, a FOMENTO PARANÁ fica autorizada a realizar o débito na conta garantia informada pelo MUNICÍPIO. Diante da impossibilidade da cobrança nesses termos, o pagamento poderá ser realizado via boleto ou depósito em conta da FOMENTO PARANÁ, aplicando-se os encargos de inadimplemento previstos neste Contrato sobre os valores vencidos.

PARÁGRAFO SEXTO. O vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, inclusive durante o período de carência, que vier a ocorrer em sábado, domingo ou feriado nacional, será, para todos os fins e efeitos, prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A eventual admissão do pagamento parcial da dívida vencida não importará em novação, nem poderá ser invocada como causa suficiente para interromper ou ilidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste Contrato, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas, aos seguintes encargos:

I. multa, de 2% (dois por cento), incidentes sobre o valor da dívida vencida e não paga;

II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste Contrato;

III. juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.

PARÁGRAFO ÚNICO. A mora do MUNICÍPIO caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação financeira deste Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

A FOMENTO PARANÁ poderá considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as prestações ainda vincendas deste Contrato e exigir o total da dívida dele resultante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I. aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista neste Contrato;

II. após a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s), ele não ser utilizado para a destinação prevista;

III. prestação de informações falsas ou decorrentes de simulação à FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE para obtenção do financiamento objeto deste Contrato ou para liberação dos recursos dele decorrentes;

IV. interrupção injustificada da execução do(s) objeto(s) financiado(s) sem a sua conclusão;

V. prática de qualquer irregularidade julgada grave pela FOMENTO PARANÁ na execução do(s) objeto(s) financiado(s); VI. intervenção federal, estadual, ou qualquer outro ato ou procedimento que prejudique o

cumprimento integral deste Contrato;

VII. cessão ou transferência a terceiros dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato;

VIII. ocorrência de qualquer procedimento que afete a garantia constituída;

IX. descumprimento de qualquer obrigação, financeira ou não financeira, prevista neste Contrato, a qual não seja sanada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de notificação encaminhada pela FOMENTO PARANÁ ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na hipótese de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, de forma imediata, o principal, os encargos, e as demais obrigações previstas neste Contrato, além de pena convencional de 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista, ou não comprovação da aplicação dos recursos, além de adotar as medidas previstas neste Contrato, a FOMENTO PARANÁ comunicará o fato aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

O MUNICÍPIO outorga, em caráter irrevogável e irretratável, à FOMENTO PARANÁ, os direitos dos créditos decorrentes das receitas de transferências do(s) repasse(s) dos recursos referente à cota-parte do ICMS do MUNICÍPIO como garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, em caso de inexistência de recursos que satisfaçam a totalidade dos valores devidos, correspondentes às obrigações principais e acessórias pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O MUNICÍPIO nomeia e constitui a FOMENTO PARANÁ, conforme a Lei Municipal nº 32/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021 , sua mandatária para, enquanto não liquidada a dívida, e no caso de inadimplemento de suas obrigações, receber diretamente do(s) Banco(s) Depositário(s) e/ou da(s) fonte(s) pagadora(s) das receitas vinculadas nos termos deste Contrato, no montante de recursos suficientes para o pagamento do principal da dívida e encargos decorrentes, podendo, para este fim, a FOMENTO PARANÁ praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do mandato outorgado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A FOMENTO PARANÁ fica autorizada a solicitar diretamente ao(s) Banco(s) Depositário(s) a retenção da garantia, indicando o valor devido. Caso as quantias sejam insuficientes para o atendimento dos compromissos assumidos neste Contrato, o MUNICÍPÍO se obriga a prover recursos de outras fontes orçamentárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Caso haja qualquer alteração na conta garantia, o MUNICÍPIO informará à FOMENTO PARANÁ, por meio de Ofício, adotando as medidas necessárias junto ao Banco Depositário.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:

I. arcar com toda e qualquer despesa necessária para a formalização deste Contrato, bem como para a sua publicação na imprensa oficial;

II. cumprir toda a legislação aplicável ao financiamento, em especial a Lei Complementar Federal n.º 101/ 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e Resoluções do Senado Federal;

III. aplicar os recursos, única e exclusivamente, para a finalidade prevista neste Contrato,

concluindo seu(s) objeto(s), mesmo diante de eventuais alterações no contrato administrativo celebrado para a sua concretização;

IV. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa da FOMENTO PARANÁ;

V. fazer com que todos os bens e serviços financiados com recursos do presente Contrato sejam usados exclusivamente para a sua finalidade, operando e mantendo as instalações, máquinas e equipamentos em perfeitas condições de uso, providenciando a manutenção e os reparos necessários;

VI. manter conta bancária vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, para recebimento dos recursos liberados no âmbito deste Contrato, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ, e mantida ativa durante toda a vigência deste Contrato;

VII. autorizar a realização dos débitos automáticos oriundos da operação de crédito contratada em conta bancária, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ;

VIII. informar a FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE, de acordo com as competências estabelecidas no âmbito do SFM, imediatamente, sobre todos os atos praticados e que tenham relação direta com este Contrato, que possam prejudicar ou impossibilitar o seu fiel cumprimento, inclusive, sobre a paralisação, mesmo que temporária, da execução do(s) objeto(s) financiado(s);

IX. pagar com os recursos recebidos da FOMENTO PARANÁ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a empresa contratada para execução do(s) objeto(s) financiado(s);

X. manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas efetuadas para execução do(s) objeto(s) financiado(s);

XI. prestar todas as informações solicitadas pela FOMENTO PARANÁ ou pelo PARANACIDADE, concedendo livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, permitindo, ainda, a supervisão, por si ou por peritos nomeados, do(s) objeto(s) financiado(s), apresentando todos os elementos que se fizerem necessários para a verificação da execução físico-financeira;

XII. reembolsar a FOMENTO PARANÁ das despesas que for obrigada a fazer para se informar sobre a situação do(s) objeto(s) financiado(s), quando as informações não forem prestadas devidamente e no prazo estipulado;

XIII. mencionar de forma adequada, sempre que fizer publicidade do(s) objeto(s) financiado(s), a colaboração da FOMENTO PARANÁ e do PARANACIDADE;

XIV. suprir, com recursos próprios, as necessidades adicionais para cobertura de eventuais insuficiências no orçamento global do(s) objeto(s) financiado(s), quando for o caso, bem como assumir outros custos necessários para a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s) e que não foram contemplados no projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, inclusive, as desapropriações e outros de natureza fundiária;

XV. executar o projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE atendendo às especificações nele constantes, com a devida diligência e eficiência, adotando as práticas financeiras, administrativas, técnicas, de engenharia, de utilidade pública e ambientais;

XVI. providenciar a colocação de placa alusiva à colaboração financeira obtida, conforme

modelos e exigências das normas que regulamentam o SFM, ficando estabelecido que o custo de confecção, transporte e colocação são de responsabilidade do MUNICÍPIO;

XVII. pautar sua atuação na legalidade, ética, transparência e profissionalismo, em conformidade com todas as normas aplicáveis, inclusive as anticorrupção;

XVIII. observar a legislação aplicável e prezar pela regularidade dos procedimentos de

contratação e execução contratual, conforme o caso, dos bens, das obras e dos serviços de qualquer natureza, objeto deste financiamento, não cabendo à FOMENTO PARANÁ qualquer responsabilidade por esses procedimentos, sob qualquer pretexto, ainda que tenha liberado recursos nos termos deste Contrato;

XIX. ressarcir e ou indenizar a FOMENTO PARANÁ e/ou seus empregados por qualquer prejuízo, financeiro ou à imagem, bem como por qualquer quantia compelida a pagar em virtude de qualquer decisão, judicial, administrativa ou arbitral, a qual se entenda estar relacionada aos procedimentos de responsabilidade do MUNICÍPIO relativos à finalidade deste Contrato, inclusive os licitatórios e de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS

Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:

I. observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em dia com as suas obrigações;

II. observar a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e à proibição de trabalho análogo ao escravo ou infantil;

III. combater e repudiar toda a prática de atos que importem em qualquer tipo de discriminação ou violação de direitos;

IV. monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;

V. adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do(s) objeto(s) financiado(s), se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos ao PARANACIDADE e à FOMENTO PARANÁ;

VI. apresentar ao PARANACIDADE o licenciamento ambiental cabível ao(s) objeto(s)

financiado(s) ou a comprovação de sua dispensa, se for o caso, e cumprir as respectivas

condicionantes, nos termos das normas referentes à Política Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;

VII. realizar suas atividades com foco na proteção ao meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição, a mitigação de impactos ambientais e a otimização do uso de recursos naturais, incluindo água e energia;

VIII. atuar objetivando o atendimento ao desenvolvimento sustentável, a redução das emissões de gases do efeito estufa, a redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas e, ainda, monitorar os seus fornecedores para o atendimento dessas premissas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município declara estar ciente de que:

I. deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Federal n.º 9.504/1997 (Lei das Eleições) para a liberação dos recursos previstos neste Contrato;

II. o não cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato autoriza a FOMENTO PARANÁ a inscrevê-lo no CADIN-PR;

III. é o único responsável pela legalidade dos procedimentos administrativos que serão

necessários para o integral cumprimento do(s) objeto(s) financiado(s), em especial pelos

processos licitatórios, pelas contratações administrativas e suas alterações ou rescisões, e pela fiscalização da execução contratual, estando a FOMENTO PARANÁ isenta de toda e qualquer responsabilidade em relação a esses procedimentos;

IV. devem ser cumpridas todas as normas que regulamentam o SFM, atentando para as

competências, no âmbito do sistema, da instituição financeira FOMENTO PARANÁ e do agente técnico operacional PARANACIDADE;

V. poderão ser divulgadas informações, tais como, prazo de conclusão, valor total do projeto, valor financiado pela FOMENTO PARANÁ, localização e registros fotográficos, dentre outras informações relacionadas ao(s) objeto(s) financiado(s), garantindo a transparência, conforme exigências normativas;

VI. serão fornecidas e consultadas informações tratadas pelo Banco Central do Brasil, em especial as relativas ao Sistema de Informações de Crédito (SCR), conforme Resoluções vigentes;

VII. a FOMENTO PARANÁ trata dados pessoais para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM, conforme preceitos legais, e que a instituição possui Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer;

VIII. a FOMENTO PARANÁ possui Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos termos da legislação aplicável, a FOMENTO PARANÁ poderá ceder e transferir com todos os direitos e garantias emergentes deste Contrato, sub-rogando-se ao cessionário, em todos os direitos, interesses, prerrogativas asseguradas pela cessão e transferência, ficando desde já autorizado pelo MUNICÍPIO. Os recursos decorrentes de eventuais transações, obrigatoriamente, retornarão ao SFM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A eventual tolerância da FOMENTO PARANÁ quanto aos direitos instituídos por este Contrato, inclusive sobre a cobrança ou, eventual, não cobrança de multas, taxas ou outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Na hipótese de cobrança judicial da dívida decorrente deste Contrato, o MUNICÍPIO ficará sujeito, ainda, à multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Este Contrato somente poderá ser alterado mediante termo aditivo, após a devida análise e manifestação técnica do PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito como competente para dirimir eventuais questões surgidas deste Contrato, o Foro Central da Comarca de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ressalvado o direito da FOMENTO PARANÁ de demandar no Foro do domicílio do MUNICÍPIO.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, as partes firmam, com as testemunhas abaixo, o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Local de pagamento

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Agente Financeiro:

Agência de Fomento do Paraná S/A - Fomento Paraná

HERALDO ALVES DAS NEVES

MOUNIR CHAOWICHE

Fomento Paraná

Beneficiário:

Município de Fênix

ALTAIR MOLINA SERRANO

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:8B391AA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4449/2023

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM

CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4449/2023

PREÂMBULO

I - PARTES:	
AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.	
BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE FÊNIX/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.950.021/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) ALTAIR MOLINA SERRANO, doravante denominado MUNICÍPIO.	
II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.	
III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: Lei Municipal nº 32/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, Lei Municipal nº 27/2021 de 06/12/2021, publicada em 07/12/2021.	
V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 21/2023 de 28/06/2023.	
VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO	
VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	18 de julho de 2023
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/07/2031
VI.4 - CARÊNCIA	Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 18 de julho de 2023.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 18 de julho de 2023.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
VI.8 - JUROS	4% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são devidos à taxa efetiva de 4 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VII - GARANTIA	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Regem o presente Contrato de Financiamento a legislação específica aplicável e as normas a que se subordinam as operações financeiras formalizadas pela FOMENTO PARANÁ.

PARÁGRAFO ÚNICO. Aplicam-se, igualmente, para todos os efeitos, considerando-se parte integrante deste Contrato, o contido nas normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO OBJETO DO CONTRATO

A FOMENTO PARANÁ, na qualidade de Agente Financeiro do SFM, concede ao Município FÊNIX, devidamente autorizado a contratar pela Lei Municipal nº 32/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, Lei Municipal nº 27/2021 de 06/12/2021, publicada em 07/12/2021 , o financiamento no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no âmbito do SFM, para execução de ação(ões) integrante(s) da Política de Desenvolvimento Urbano e

Regional para o Estado do Paraná – PDU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Contrato tem por objetivo o financiamento de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O MUNICÍPIO aplicará os recursos provenientes deste Contrato, única e exclusivamente, para a finalidade prevista, em projeto técnico devidamente aprovado pelo PARANACIDADE, de acordo com as normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As liberações dos recursos previstos neste Contrato serão realizadas conforme a comprovação da execução físico-financeira do(s) objeto(s) financiado(s), condicionadas a validação pelo PARANACIDADE da medição encaminhada e aprovada pelo MUNICÍPIO, acompanhada da documentação exigida e seguindo o trâmite previsto nas normas que regulamentam o SFM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As liberações dos recursos ficam condicionadas, ainda, à regularidade perante o Cadastro Informativo Estadual (CADIN-PR); à regularidade fiscal (CND ou CPEN); e, à inexistência de fato de natureza jurídica, econômica ou financeira que, a critério da FOMENTO PARANÁ, possa comprometer a execução do(s) objeto(s) financiado(s) de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização. A primeira liberação de recursos, além das condições já expostas, depende da apresentação pelo MUNICÍPIO do extrato de publicação deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos serão creditados pela FOMENTO PARANÁ em conta corrente de titularidade do MUNICÍPIO, aberta única e exclusivamente para o recebimento dos recursos vinculados a este Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo limite para a primeira liberação de recursos será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. O descumprimento deste prazo implicará cobrança de encargos no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês, sobre o valor deste Contrato, a serem revertidos ao SFM. Essa cobrança será suspensa no mês subsequente à primeira liberação de recursos.

PARÁGRAFO QUARTO. Diante da ausência de primeira liberação de recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o Contrato será rescindido. Antes do referido prazo, o contrato poderá ser extinto via resilição, por acordo mútuo entre FOMENTO PARANÁ e MUNICÍPIO. Nos dois casos, sem prejuízo do pagamento dos encargos previstos neste Contrato até a data da efetiva extinção.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre o valor do financiamento incidirão encargos financeiros, adotando-se o Sistema de Amortização Constante (SAC). PARÁGRAFO ÚNICO. Os juros são devidos à taxa efetiva de 4 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculadas de acordo com a sistemática a seguir:

I. o saldo devedor do MUNICÍPIO, aí incluídos o principal, juros compensatórios, e outras

despesas, será capitalizado pela Taxa Selic diária.

a) para efeito da capitalização acima referida, as taxas Selic, fator diário, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, serão as que refletem à variação acumulada do mês que antecede o mês de vencimento das parcelas. O valor da atualização monetária será cobrado junto às parcelas nos períodos de carência e amortização. Em caso de liquidação antecipada do contrato será aplicada a correção pró-rata-die da Selic divulgada pelo BACEN, defasada em 2 (dois) dias úteis em relação às datas em que ocorrer a capitalização do saldo devedor; b) montante apurado será incorporado diariamente ao principal da dívida e exigível juntamente com as parcelas de carência, de amortização do principal e no vencimento ou liquidação do contrato.

II. os juros incidirão sobre o saldo devedor capitalizado na data-base de cálculo ou na data de vencimento ou liquidação do contrato, considerando, para cálculo diário de juros, o número de dias úteis decorridos entre a data de cada evento financeiro e as respectivas datas-base; o montante apurado será exigível sempre no vencimento, observada a periodicidade mensal durante o período de carência e juntamente com a parcela de amortização do principal capitalizado, conforme estabelecido no inciso I, e no vencimento ou liquidação do contrato.

III. no caso de indisponibilidade temporária da Taxa Selic quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no contrato, será utilizada a última Taxa Selic conhecida até a datado cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras tanto pelo credor quanto pelo devedor, quando da divulgação posterior da Taxa Selic.

a) na hipótese de indisponibilidade da Taxa SELIC por mais de 60 (sessenta) dias, ou de extinção da Taxa Selic, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, a FOMENTO PARANÁ escolherá um índice substituto que melhor preserve o valor real da operação e a remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, a FOMENTO PARANÁ comunicará a alteração por escrito, ao MUNICÍPIO.

IV. os juros serão calculados “pro-rata-die” sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

V. os juros serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O MUNICÍPIO se obriga a efetuar o pagamento do financiamento objeto deste Contrato, incluindo o principal e os encargos financeiros convencionados, observando-se o prazo estabelecido e em conformidade com as datas dos respectivos vencimentos das prestações, nos termos deste Contrato e do sistema de amortização estabelecido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) do mês no qual foi assinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O período de carência é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Contrato. Durante o período de carência e após a primeira liberação, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros remuneratórios pactuados neste Contrato, calculados sobre o saldo devedor. **PARÁGRAFO TERCEIRO.** Após o período de carência, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago na forma do Sistema de Amortização Constante (SAC), vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência, e as demais prestações no dia 15 (quinze) de cada mês. Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO. As prestações referentes a juros e amortizações serão debitadas na conta corrente informada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO QUINTO. Na hipótese de, na data de vencimento de qualquer prestação, do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do MUNICÍPIO para o pagamento do montante exigível, a FOMENTO PARANÁ fica autorizada a realizar o débito na conta garantia informada pelo MUNICÍPIO. Diante da impossibilidade da cobrança nesses termos, o pagamento poderá ser realizado via boleto ou depósito em conta da FOMENTO PARANÁ, aplicando-se os encargos de inadimplemento previstos neste Contrato sobre os valores vencidos.

PARÁGRAFO SEXTO. O vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, inclusive durante o período de carência, que vier a ocorrer em sábado, domingo ou feriado nacional, será, para todos os fins e efeitos, prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A eventual admissão do pagamento parcial da dívida vencida não importará em novação, nem poderá ser invocada como causa suficiente para interromper ou ilidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste Contrato, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas, aos seguintes encargos:

I. multa, de 2% (dois por cento), incidentes sobre o valor da dívida vencida e não paga;

II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste Contrato;

III. juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.

PARÁGRAFO ÚNICO. A mora do MUNICÍPIO caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação financeira deste Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

A FOMENTO PARANÁ poderá considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as prestações ainda vincendas deste Contrato e exigir o total da dívida dele resultante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I. aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista neste Contrato;

II. após a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s), ele não ser utilizado para a destinação prevista;

III. prestação de informações falsas ou decorrentes de simulação à FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE para obtenção do financiamento objeto deste Contrato ou para liberação dos recursos dele decorrentes;

IV. interrupção injustificada da execução do(s) objeto(s) financiado(s) sem a sua conclusão;

V. prática de qualquer irregularidade julgada grave pela FOMENTO PARANÁ na execução do(s) objeto(s) financiado(s);

VI. intervenção federal, estadual, ou qualquer outro ato ou procedimento que prejudique o cumprimento integral deste Contrato;

VII. cessão ou transferência a terceiros dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato;

VIII. ocorrência de qualquer procedimento que afete a garantia constituída;

IX. descumprimento de qualquer obrigação, financeira ou não financeira, prevista neste Contrato, a qual não seja sanada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de notificação encaminhada pela FOMENTO PARANÁ ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na hipótese de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, de forma imediata, o principal, os encargos, e as demais obrigações previstas neste Contrato, além de pena convencional de 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista, ou não comprovação da aplicação dos recursos, além de adotar as medidas previstas neste Contrato, a FOMENTO PARANÁ comunicará o fato aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

O MUNICÍPIO outorga, em caráter irrevogável e irretratável, à FOMENTO PARANÁ, os direitos dos créditos decorrentes das receitas de transferências do(s) repasse(s) dos recursos referente à cota-parte do ICMS do MUNICÍPIO como garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, em caso de inexistência de recursos que satisfaçam a totalidade dos valores devidos, correspondentes às obrigações principais e acessórias pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O MUNICÍPIO nomeia e constitui a FOMENTO PARANÁ, conforme a Lei Municipal nº 32/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, Lei Municipal nº 27/2021 de 06/12/2021, publicada em 07/12/2021 , sua mandatária para, enquanto não liquidada a dívida, e no caso de inadimplemento de suas obrigações, receber diretamente do(s) Banco(s) Depositário(s) e/ou da(s) fonte(s) pagadora(s) das receitas vinculadas nos termos deste Contrato, no montante de recursos suficientes para o pagamento do principal da dívida e encargos decorrentes, podendo, para este fim, a FOMENTO PARANÁ praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do mandato outorgado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A FOMENTO PARANÁ fica autorizada a solicitar diretamente ao(s) Banco(s) Depositário(s) a retenção da garantia, indicando o valor devido. Caso as quantias sejam insuficientes para o atendimento dos compromissos assumidos neste Contrato, o MUNICÍPÍO se obriga a prover recursos de outras fontes orçamentárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Caso haja qualquer alteração na conta garantia, o MUNICÍPIO informará à FOMENTO PARANÁ, por meio de Ofício, adotando as medidas necessárias junto ao Banco Depositário.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:

I. arcar com toda e qualquer despesa necessária para a formalização deste Contrato, bem como para a sua publicação na imprensa oficial;

II. cumprir toda a legislação aplicável ao financiamento, em especial a Lei Complementar Federal n.º 101/ 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e Resoluções do Senado Federal;

III. aplicar os recursos, única e exclusivamente, para a finalidade prevista neste Contrato,

concluindo seu(s) objeto(s), mesmo diante de eventuais alterações no contrato administrativo celebrado para a sua concretização;

IV. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa da FOMENTO PARANÁ;

V. fazer com que todos os bens e serviços financiados com recursos do presente Contrato sejam usados exclusivamente para a sua finalidade, operando e mantendo as instalações, máquinas e equipamentos em perfeitas condições de uso, providenciando a manutenção e os reparos necessários;

VI. manter conta bancária vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, para recebimento dos recursos liberados no âmbito deste Contrato, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ, e mantida ativa durante toda a vigência deste Contrato;

VII. autorizar a realização dos débitos automáticos oriundos da operação de crédito contratada em conta bancária, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ;

VIII. informar a FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE, de acordo com as competências estabelecidas no âmbito do SFM, imediatamente, sobre todos os atos praticados e que tenham relação direta com este Contrato, que possam prejudicar ou impossibilitar o seu fiel cumprimento, inclusive, sobre a paralisação, mesmo que temporária, da execução do(s) objeto(s) financiado(s);

IX. pagar com os recursos recebidos da FOMENTO PARANÁ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a empresa contratada para execução do(s) objeto(s) financiado(s);

X. manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas efetuadas para execução do(s) objeto(s) financiado(s);

XI. prestar todas as informações solicitadas pela FOMENTO PARANÁ ou pelo PARANACIDADE, concedendo livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, permitindo, ainda, a supervisão, por si ou por peritos nomeados, do(s) objeto(s) financiado(s), apresentando todos os elementos que se fizerem necessários para a verificação da execução físico-financeira;

XII. reembolsar a FOMENTO PARANÁ das despesas que for obrigada a fazer para se informar sobre a situação do(s) objeto(s) financiado(s), quando as informações não forem prestadas devidamente e no prazo estipulado;

XIII. mencionar de forma adequada, sempre que fizer publicidade do(s) objeto(s) financiado(s), a colaboração da FOMENTO PARANÁ e do PARANACIDADE;

XIV. suprir, com recursos próprios, as necessidades adicionais para cobertura de eventuais insuficiências no orçamento global do(s) objeto(s) financiado(s), quando for o caso, bem como assumir outros custos necessários para a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s) e que não foram contemplados no projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, inclusive, as desapropriações e outros de natureza fundiária;

XV. executar o projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE atendendo às especificações nele constantes, com a devida diligência e eficiência, adotando as práticas financeiras, administrativas, técnicas, de engenharia, de utilidade pública e ambientais;

XVI. providenciar a colocação de placa alusiva à colaboração financeira obtida, conforme

modelos e exigências das normas que regulamentam o SFM, ficando estabelecido que o custo de confecção, transporte e colocação são de responsabilidade do MUNICÍPIO;

XVII. pautar sua atuação na legalidade, ética, transparência e profissionalismo, em conformidade com todas as normas aplicáveis, inclusive as anticorrupção;

XVIII. observar a legislação aplicável e prezar pela regularidade dos procedimentos de

contratação e execução contratual, conforme o caso, dos bens, das obras e dos serviços de qualquer natureza, objeto deste financiamento, não cabendo à FOMENTO PARANÁ qualquer responsabilidade por esses procedimentos, sob qualquer pretexto, ainda que tenha liberado recursos nos termos deste Contrato;

XIX. ressarcir e ou indenizar a FOMENTO PARANÁ e/ou seus empregados por qualquer prejuízo, financeiro ou à imagem, bem como por qualquer quantia compelida a pagar em virtude de qualquer decisão, judicial, administrativa ou arbitral, a qual se entenda estar relacionada aos procedimentos de responsabilidade do MUNICÍPIO relativos à finalidade deste Contrato, inclusive os licitatórios e de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS

Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:

I. observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em dia com as suas obrigações;

II. observar a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e à proibição de trabalho análogo ao escravo ou infantil;

III. combater e repudiar toda a prática de atos que importem em qualquer tipo de discriminação ou violação de direitos;

IV. monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;

V. adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do(s) objeto(s) financiado(s), se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos ao PARANACIDADE e à FOMENTO PARANÁ; VI. apresentar ao PARANACIDADE o licenciamento ambiental cabível ao(s) objeto(s) financiado(s) ou a comprovação de sua dispensa, se for o caso, e cumprir as respectivas condicionantes, nos termos das normas referentes à Política Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;

VII. realizar suas atividades com foco na proteção ao meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição, a mitigação de impactos ambientais e a otimização do uso de recursos naturais, incluindo água e energia;

VIII. atuar objetivando o atendimento ao desenvolvimento sustentável, a redução das emissões de gases do efeito estufa, a redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas e, ainda, monitorar os seus fornecedores para o atendimento dessas premissas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município declara estar ciente de que:

I. deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Federal n.º 9.504/1997 (Lei das Eleições) para a liberação dos recursos previstos neste Contrato;

II. o não cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato autoriza a FOMENTO PARANÁ a inscrevê-lo no CADIN-PR;

III. é o único responsável pela legalidade dos procedimentos administrativos que serão

necessários para o integral cumprimento do(s) objeto(s) financiado(s), em especial pelos

processos licitatórios, pelas contratações administrativas e suas alterações ou rescisões, e pela fiscalização da execução contratual, estando a FOMENTO PARANÁ isenta de toda e qualquer responsabilidade em relação a esses procedimentos;

IV. devem ser cumpridas todas as normas que regulamentam o SFM, atentando para as

competências, no âmbito do sistema, da instituição financeira FOMENTO PARANÁ e do agente técnico operacional PARANACIDADE;

V. poderão ser divulgadas informações, tais como, prazo de conclusão, valor total do projeto, valor financiado pela FOMENTO PARANÁ, localização e registros fotográficos, dentre outras informações relacionadas ao(s) objeto(s) financiado(s), garantindo a transparência, conforme exigências normativas;

VI. serão fornecidas e consultadas informações tratadas pelo Banco Central do Brasil, em especial as relativas ao Sistema de Informações de Crédito (SCR), conforme Resoluções vigentes;

VII. a FOMENTO PARANÁ trata dados pessoais para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM, conforme preceitos legais, e que a instituição possui Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer;

VIII. a FOMENTO PARANÁ possui Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos termos da legislação aplicável, a FOMENTO PARANÁ poderá ceder e transferir com todos os direitos e garantias emergentes deste Contrato, sub-rogando-se ao cessionário, em todos os direitos, interesses, prerrogativas asseguradas pela cessão e transferência, ficando desde já autorizado pelo MUNICÍPIO. Os recursos decorrentes de eventuais transações, obrigatoriamente, retornarão ao SFM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A eventual tolerância da FOMENTO PARANÁ quanto aos direitos instituídos por este Contrato, inclusive sobre a cobrança ou, eventual, não cobrança de multas, taxas ou outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Na hipótese de cobrança judicial da dívida decorrente deste Contrato, o MUNICÍPIO ficará sujeito, ainda, à multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Este Contrato somente poderá ser alterado mediante termo aditivo, após a devida análise e manifestação técnica do PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito como competente para dirimir eventuais questões surgidas deste Contrato, o Foro Central da Comarca de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ressalvado o direito da FOMENTO PARANÁ de demandar no Foro do domicílio do MUNICÍPIO.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, as partes firmam, com as testemunhas abaixo, o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Local de pagamento

Curitiba, 18 de julho de 2023.

AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S/A - FOMENTO PARANÁ

Heraldo Alves das Neves

Mounir Chaowiche

FOMENTO PARANÁ

BENEFICIÁRIO: Município de FÊNIX

Altair Molina Serrano

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:0EAC4041

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDITAL PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, através da Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 392/2023 de 25 de julho de 2023, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS,** autorizado pelo Decreto Municipal nº 85/2023 na forma de contagem de títulos e tempo de serviço devidamente comprovado, e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos (a) para exercer **temporariamente** as funções de: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Farmacêutico/Bioquímico, Fonoaudiólogo, Motorista, Nutricionista e Operador de Máquinas, na forma da Lei Municipal nº 722/2014, **providos por Contrato em Regime Especial de Direito Administrativo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,** para atuar junto as Secretarias do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 722/2014 e suas alterações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS se presta a contratar **TEMPORARIAMENTE**: 01 (Um) Auxiliar de Serviços Gerais Masculino; 01 (Um) Motorista; 01 (Um) Nutricionista; 01 (Um) Farmacêutico/Bioquímico (a); 01 (Um) Fonoaudiólogo (a); 01 (Um) Operador de Máquinas; pelas regras estabelecidas neste Edital e conduzido pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Municipal nº 392/2023 de 25 de julho de 2023 e pela Comissão Examinadora/Julgadora a ser designada pelo Prefeito Municipal.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata este Edital constituirá de prova de títulos, e tempo de serviço de caráter classificatório.

1.2.1 – Para os cargos com requisito de terceiro grau a classificação será exclusiva por contagem de títulos de escolaridade;

1.2.2 – Para os cargos com requisito de escolaridade de nível fundamental incompleto e fundamental completo a classificação será por contagem exclusiva por tempo de serviço.

1.3 Os contratados por este Edital atuarão e desenvolverão suas atividades nas Unidades da Prefeitura Municipal em qualquer ponto do território do Município.

1.4 O Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS será publicado no site www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br e no site da Associação dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados que forem publicados durante a execução do procedimento.

1.6 A inscrição implicará no conhecimento de todas as instruções deste Edital por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste Processo Seletivo Simplificado - PSS.

1.7. Não haverá taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado – PSS.

1.8 Todas as informações do processo estarão descritas nesse edital, portanto não serão fornecidas informações pessoalmente, telefone, e-mail, etc.

2. EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA.

2.1 Os empregos, número de vagas, requisitos mínimos de formação, salário base e carga horária estão dispostos na tabela abaixo:

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Salário	Requisitos Mínimos
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	40 h	01 + CR	R$ 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto
Farmacêutico/Bioquímico	40 h	01 + CR	R$ 2.367,08	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho da Categoria Profissional
Fonoaudiólogo	30 h	01 + CR	R$ 2.850,00	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho da Categoria Profissional
Motorista	40 h	01 + CR	R$ 1.479,44	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou "E"
Nutricionista	20 h	01 + CR	R$ 1.923,26	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho da Categoria Profissional
Operador de Máquinas	40 h	01 + CR	R$ 1.923,26	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação no Mínimo “C”

2.2 O candidato que não possuir os requisitos mínimos será eliminado no ato da convocação.

2.3 Conforme a emenda Constitucional n.º 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, o valor da remuneração dos servidores não poderá ultrapassar o subsídio do Prefeito Municipal, nos casos em que exceder será aplicado o redutor salarial.

2.4 O Município não concederá gratificações, adicionais e outros benefícios aos contratados.

2.5 Serão direitos do contratado temporariamente:

a) percepção do salário mensal, conforme o valor correspondente ao nível inicial do cargo.

b) férias e 13º proporcional ao tempo do contrato ou integral após o primeiro ano de contrato.

2.6 Os servidores temporários terão descontados de seus salários a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e para o Imposto de Renda Retido na Fonte, se cabível.

2.7 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino, vespertino ou noturno.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1 As atividades e funções desenvolvidas pelo contratado serão aquelas atinentes à própria natureza do emprego e à formação acadêmica exigida, como também as constantes na legislação municipal vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.

3.2 As atribuições das funções públicas encontram-se discriminadas no Anexo V deste edital.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas no período compreendido entre os dias: **01 de agosto de 2023 até 16 de agosto de 2023** pelo Site da do Município: https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br, (será disponibilizado computador com internet exclusivamente para a realização das inscrições no seguinte endereço, Sala do Empreendedor de Nossa Senhora das Graças, Praça Deputado Nilson Batista Ribas, s/n, sala 02, (prédio do antigo hospital municipal), para quem não tiver acesso à internet.

4.2 O candidato será responsável pelas informações prestadas no momento da inscrição e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para o contrato, especificados neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

4.3 – O candidato poderá fazer inscrição para mais de um cargo.

4.4 – O candidato não consegue finalizar sem estar preenchidas todas as informações do formulário disponível no site, o e-mail é obrigatório, o numero da inscrição será fornecida através do e-mail informado no ato da inscrição.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

5.2 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011, e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.

5.3 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.4 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.5 No decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

5.6 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do emprego, conforme subitem 5.5 por outra pessoa com deficiência.

5.7 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.

5.8 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.9 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer;

h) trabalho.

V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.10 **Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

5.10.1 Preencher o Formulário de solicitação de Inscrição no site do Município, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência, no momento que o candidato informar que possui deficiência abrirá outra aba para informar que tipo de deficiência possui e um campo para anexar o laudo médico atestando a deficiência que foi informada. (caso não seja feito esse procedimento a inscrição não será efetivada como pessoas com deficiência;

5.10.2 O laudo médico com as informações descritas no subitem 5.10.1 deste Edital, deverá ser scaneado e anexado em campo específico no momento das inscrições.

5.10.3 laudo médico deverá ser cópia autenticada, scaneado e anexado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.10.14 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.10.15 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.10.16 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.10.17 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será disponibilizada no endereço www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

5.10.18 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br, no período de 01 (um) dia útil após a divulgação da Relação de Inscritos.

5.10.19 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

5.10.20 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, ela será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

6.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado – PSS serão reservadas aos afrodescendentes.

6.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

6.3 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

6.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário Inscrição no site do Município, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra ou parda no campo específico de “etnia”, e no campo (se deseja como concorrer como afro) marcar que “sim”, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual Nº 14.274/03.

6.5 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 6.4, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

6.7 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

6.8 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.9 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.10 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.11 O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

6.12 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação para a apresentação dos documentos citados no item 14 deste edital deverá entregar o Formulário de autodeclaração, que se encontra no anexo IV deste edital.

6.13 O formulário de autodeclaração, que se encontra no anexo IV deste edital, deverá ser preenchido, datado e assinado de próprio punho pelo candidato ato da posse.

6.14 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 6.12 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido após ser convocado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual Nº 14.274/03.

6.15 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 6 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7. RELAÇÃO DE INSCRITOS

7.1 O Edital com a relação dos inscritos será publicado no site do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br e no site da Associação dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/ após o sexto dia útil seguinte ao encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

7.2 Do resultado da homologação das inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado até o primeiro dia útil seguinte à publicação, sem efeito suspensivo.

7.3 O pedido de reconsideração de que trata o item 7.2 deverá ser formalizado através do site do Município https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br, conforme formulário do Anexo III deste Edital.

7.4 Havendo Pedido de Reconsideração apresentado por algum candidato, a Comissão Organizadora deverá decidir sobre o mesmo com a publicação da homologação das inscrições no site do Município e no Site da Associação dos Municípios do Paraná no prazo de até dois dias úteis após o término do prazo do pedido de reconsideração.

7.5 A Comissão Examinadora/Julgadora se reunirá às 09:00 H: do dia 05.09.2023 na Câmara Municipal Nossa Senhora das Graças/PR e procederá sessão pública para abertura dos envelopes e análise dos títulos.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 – CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO – FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

8.1.1 A contagem do tempo de serviço consiste na demonstração do tempo de serviço devidamente comprovado e será apurado pela Comissão Examinadora/Julgadora.

8.1.2 Somente serão avaliados os documentos legíveis, sem rasuras e que estejam em perfeito estado de conservação.

8.1.3 A pontuação máxima da contagem do tempo de serviço, ficará limitada a 60,00 (sessenta) pontos conforme tabela abaixo:

8.1.4 A pontuação mínima será de 0,5 meio ponto para os candidatos que por algum motivo não tiverem nenhum ponto considerado na apresentação do tempo de serviço.

8.1.5 A pontuação por tempo de serviço será contada um ponto por mês trabalhado, devidamente comprovado. Para ser considerado a pontuação do mês o candidato deve ter trabalhado até no mínimo o dia 16 (dezesseis) do mês que se pretende considerar para a pontuação.

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E FUNDAMENTAL COMPLETO			
TEMPO DE SERVIÇO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTO POR MÊS TRABALHADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço em Instituições Públicas e Privadas na área para qual o candidato estiver concorrendo.	Documento que comprove os anos e meses trabalhados.	1,00	60,00

8.1.6 Será pontuado o tempo de serviço apenas exercido na mesma área de atuação para a qual o candidato estiver concorrendo no Presente Processo Seletivo.

8.1.7 O candidato deverá informar o Tempo de Trabalho anterior ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, sendo considerada data limite o dia de publicação do presente Edital.

8.1.8 O candidato deverá informar os períodos de tempo trabalhados, em instituições Públicas e/ou Privadas.

8.1.9 O tempo trabalhado em mais de um emprego, cargo ou função no mesmo período, será considerado tempo paralelo e deverá ser informado apenas um dos períodos.

8.1.10 A comprovação do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

8.1.10.1 Pela apresentação de cópia da CTPS, páginas de identificação e contrato de trabalho (com início e fim) ou declaração do empregador com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período, acompanhados dos documentos ou Recibo de Pagamento de Autônomo.

8.1.10.2 Pela apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão Público onde trabalhou, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período.

8.1.10.3 Pelo ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento: cópia de documento oficial emitido por instituição pública, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal para tempo de serviço prestado em entidade pública Municipal, Estadual e Federal;

8.1.10.4 Toda documentação de comprovação do tempo de serviço deverá ser em cópia (xerox) legível e devidamente anexada no envelope de entrega de títulos;

8.1.10.5 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

8.2 – CONTAGEM ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

8.2.1 A pontuação máxima da Prova de Títulos referente à escolaridade para os empregos de Nível Superior ficará limitada a 60,00 (sessenta) pontos, conforme tabela abaixo:

8.2.2 A pontuação mínima será de 5,00 pontos para os candidatos que por algum motivo não tiverem nenhum ponto considerado na apresentação do Grau de Escolaridade.

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR			
TITULO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTO POR TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou Certificado de Pós Graduação na área de atuação do emprego concorrido	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão de Pós Graduação acompanhado do Histórico escolar do candidato, comprovando no mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas	10,00	20,00
Mestrado	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão do Mestrado acompanhado do Histórico escolar do candidato	15	15,00
Doutorado	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão do Doutorado acompanhado do Histórico escolar do candidato	25	25,00

8.2.3 O candidato que apresentar Certificado/Título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação, terá o título desconsiderado.

8.2.4 Os diplomas e certificados ou declarações de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

8.2.5 Os diplomas de pós-graduação em nível de Especialização devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e/ou Ministério da Saúde e/ou Sociedade Científica, conforme base legal para área de conhecimento e/ou atuação. Não serão aceitas declarações de conclusão de curso com data anterior a 90 (noventa) dias da publicação deste Edital. Anterior a este prazo somente serão aceitos diplomas e/ou certificados com seus registros. Também não serão consideradas para efeitos de pontuação as especializações em curso ou em fase de conclusão.

8.2.6 Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal e constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

8.2.7 Cada título poderá ser aplicado em apenas um item da tabela de pontuação.

8.2.8 Os títulos de escolaridade que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela acima deste Edital, não serão considerados para a pontuação do candidato.

8.2.9 Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

8.2.10 Toda a documentação de comprovação dos títulos de escolaridade deverá ser em cópia (xerox) legível e devidamente anexada no envelope de entrega de títulos.

8.2.11 Serão aceitos declarações de conclusão devidamente comprovados pela instituição emissora.

8.3 DA ENTREGA DOS TÍTULOS DE ESCOLARIDADE E COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

8.3.1 Os títulos de escolaridade e comprovação de serviço deverão ser entregues das seguintes formas:

a) Entregues pessoalmente em envelope único lacrado, identificado com nome do candidato, emprego público pretendido e número de inscrição (imprimir, preencher e colar etiqueta, anexo V do edital).

b) Entregues através de procuração em envelope único lacrado, identificado com o nome do candidato, emprego público pretendido e número de inscrição.

c) Os envelopes deverão ser entregues no horário entre às 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, na sala do empreendedor de Nossa Senhora das Graças, no endereço Praça Deputado Nilson Batista Ribas, s/n, sala 02, (prédio do antigo hospital municipal) entre os dias de 01.08.2023 a 18.08.2023.

d) Enviado através dos Correios com **Aviso de Recebimento – AR,** para o seguinte endereço: Sala do Empreendedor de Nossa Senhora das Graças, endereço: Praça Deputado Nilson Batista Ribas, s/n, sala 02, (prédio do antigo hospital municipal).

e) Deverá ser impresso etiqueta, anexo V nesse edital com as informações com o nome do candidato, cargo pretendido e numero de inscrição, preenchida as informações e colado do lado externo do envelope.

8.3.2 – Os títulos e demais documentos enviados pelos correios terão o prazo de até dois dias úteis contados da data de encerramento das inscrições para chegarem até o endereço acima.

8.3.3 – Em nenhuma hipótese será admitida a juntada de documentos após a data fixada nos itens 8.3.1 letra “C” e 8.3.1 letra “D”

8.3.4 – Os Títulos recebidos pelos Correios após o prazo determinado no Item 8.3.2 não serão considerados.

8.3.5 Após a análise e pontuação, o resultado da avaliação da prova de títulos e tempo se serviço será publicado no Diário Oficial do Município até o terceiro dia útil seguinte à contagem dos títulos.

8.3.6 Caberá Recurso contra o resultado da avaliação da prova de títulos desde que protocolado no prazo de até 01 (um) dia útil contado da data de publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site do Município.

8.3.7 O Recurso de que trata o item 8.3.6 deverá ser interposto através do site do Município https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. em formulário específico.

8.7.4 O Formulário para Recurso está disponível no Anexo III parte integrante deste Edital.

8.7.5 Havendo Pedido de Recurso apresentado por algum candidato, a Comissão Examinadora/Julgadora deverá decidir sobre o mesmo com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo de até três dias úteis após o término do prazo do pedido de recurso.

9. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

9.1 A Classificação Provisória dos candidatos consiste na nota obtida na prova de títulos e nota obtida referente a tempo de serviço.

9.2 A publicação da classificação provisória será feita em lista por ordem decrescente de pontos.

9.3 Poderá haver interposição de recurso contra a pontuação obtida na Prova de Título e/ou no Tempo de Serviço que resultou na Classificação Provisória, no período estipulado para recurso.

9.4 O recurso deverá ser protocolado dentro do prazo de 01 (um) dia útil contado da dada de publicação da Classificação Provisória, através do endereço eletrônico https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Serão aceitos recursos somente dentro deste período recursal.

9.5 Serão aceitos recursos referentes a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo.

9.6 O recurso deverá estar devidamente fundamentado contendo indicação clara do(s) item(ns) que constituam objeto do mesmo, no Formulário de Recurso Anexo III.

9.7 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no encaminhamento dos documentos e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

9.8 Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, a qual emitirá parecer conclusivo, que poderá alterar a classificação do candidato na lista Classificatória Final.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior idade.

b) maior número de dependentes menores de 14 anos.

c) sorteio.

10.2 O sorteio será realizado da seguinte forma: coloca o número da inscrição dos candidatos empatados um em cada papel, coloca em um recipiente, retira um dos papeis por uma pessoa aleatória, o número sorteado é da vez na classificação, o sorteio será transmitido ao vivo.

11. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1 O Edital de divulgação da classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na somatória da nota inicial, nota da prova de títulos e pontuação por tempo de serviço, no qual constará nome, número da inscrição, emprego e classificação do candidato.

11.2 Após a consolidação de todas as informações e apuração da pontuação, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS será divulgado no site oficial do Município e no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

11.3 Do resultado final caberá a interposição de recurso desde que protocolado no prazo de até 01 (um) dia útil contado da data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

11.4 O Recurso de que trata o item 11.3 deverá ser interposto através do site do Município https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

11.5 Transcorrido o prazo sem interposição de Recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão Examinadora encaminhará o Processo Seletivo Simplificado - PSS ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

11.6 A Homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado - PSS será publicada, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Site Oficial do Município e partir desta publicação passará a fluir o prazo de validade do processo seletivo.

12. CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis no Item 2.1 serão convocados através de Edital que será publicado no site do Município (https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br) e no site da Associação dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp/) dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS e terá 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do Edital de Convocação, para entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos.

12.2 O candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação no prazo determinado no Edital de Convocação, conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

12.3 Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo candidato da lista.

12.4 Para efetivar a desistência de contratação, o candidato convocado poderá assinar o Termo de Desistência, conforme modelo do Anexo I, parte integrante deste Edital.

12.5 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no Edital de Convocação, deixando de apresentar o Termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

12.6 Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Processo Seletivo, informando à Comissão Organizadora qualquer alteração do endereço.

AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

13.1 Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar uma avaliação médica, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral.

13.2 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

13.3 Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

14. REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1 O candidato convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal – Paragrafo 1º do Art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, Art. 3º, de 04/06/1998).

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

c) estar devidamente registrado no órgão da classe profissional exigido para o emprego.

d) possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino.

e) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), PIS ou PASEP.

14.2 O convocado, no ato da contratação, deverá apresentar ainda:

a) certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicilio do contratado.

b) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

c) 01 (uma) foto 3x4 recente.

d) certidão de nascimento ou casamento.

e) Carteira de identidade.

f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

g) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.

h) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.

i) Carteira de Habilitação – Categoria exigida para o cargo – conforme edital.

14.3 O candidato convocado deverá apresentar cópias autenticadas ou originais e cópia, dos documentos relacionados no item 14.2.

14.4 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do processo seletivo, com nulidade da classificação, da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Jornal Diário Oficial e no Site Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

15.2 O prazo de contratação temporária será de até 2 (dois) anos.

15.3 Fica assegurado o direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, aplicando-se caso seja exercido tal direito por qualquer das partes, os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado.

15.4 As infrações atribuídas ao contratado por este Edital serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar, pelo órgão a que estiver vinculado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.5 Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, a serem firmadas no momento da celebração do contrato.

15.6 O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades decorrentes da contratação.

15.7 O contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

a) cometer falta grave, conforme hipóteses previstas na CLT, a ser apurada em procedimento próprio.

b) ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado.

c) for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo Federal, Estadual ou Municipal, ainda que a título precário ou em substituição.

d) seus serviços forem considerados ineficientes.

e) agir com insubordinação e desrespeito.

16.8 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados para a contratação pelo tempo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

16.9 Os anexos I, II, III, IV, V e VI são partes integrantes deste Edital.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão Examinadora/Julgadora designadas para este Processo Seletivo Simplificado.

Nossa Senhora das Graças/PR, 27 de julho de 2023

Clodoaldo Aparecido Rigieri

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023

TERMO DE DESISTÊNCIA

Nossa Senhora das Graças - PR, _____/_____/20---____.

Considerando que fui convocado (a), nos termos previstos no Edital nº 03/2023, através do Edital de Convocação n.º _____ publicado no Jornal do Diário do Oficial do Município dia ____-_/_____/20____, para ocupar a vaga para o emprego de_____ ofertado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto do Edital nº 03/2023, venho pelo presente declarar que não tenho interesse em assumir e cedo minha vaga ao próximo candidato da lista de classificados.

Outrossim, declaro que minha desistência ora apresentada é em caráter definitivo e irretratável.

_____

Nome do candidato

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO PÚBLICO

Eu _____

DECLARO

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

a) a de dois cargos de professor.

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico.

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal e cargos eletivos.

3- Estar ciente de que, pela inexatidão, omissão ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Nossa Senhora das Graças - PR, ____, de _____ de 20_____.

_____

Assinatura

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Emprego: _____

Nº de Inscrição:_____ _____

Fundamentação e argumentação lógica:

_____

Nossa Senhora das Graças, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

(De acordo com item 6 do Edital de Abertura)

Candidato: _____

Inscrição: _____

Cargo: _____

Declaro para os devidos fins que pertenço ao grupo racial negro e que possuo traços fenotípicos (características visíveis) que me caracterizam como pessoa de cor negra nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2013.

Declaro ainda que estou ciente de que, caso detectada a falsidade desta Declaração, sujeito-me às consequências dispostas no item 6.14 do Edital de Abertura nº 03/2023, sem prejuízo das sanções legais cabíveis ao caso.

Nossa Senhora das Graças, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

Colar na parte exterior do envelope

Nome: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição:_____

(___) Deficiente

(___) Afrodescendente

Nota:_____

(Preenchimento pela Comissão Julgadora)

ANEXO VI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS:

1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO:

Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como executa trabalhos inerentes à cultura de árvores, selecionando sementes, plantando-as e promovendo seu desenvolvimento em sementeiras, a fim de possibilitar o posterior transplante dessas mudas para áreas de reflorestamento e para embelezamento da cidade; Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas; Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza; Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente; Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros; Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos; Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo; Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado; Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários; Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho; Zela pela conservação e limpeza do pátio e locais públicos; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Auxiliar trabalhadores para construção ou reparação em rede de esgotos sanitários; auxiliar trabalhadores para construção ou reparação de galerias pluviais; auxiliar trabalhadores para construção ou reparação em pontes; auxiliar trabalhadores para abertura ou manutenção de ruas, praças e logradouros em geral; auxiliar trabalhadores para manutenção das escolas municipais; auxiliar trabalhadores para calçamento de ruas e praças; verificar necessidade de fornecer ferramentas ou equipamentos para operários desempenhar suas atividades; outras atividades correlatas.(Redação dada pela Lei nº**969**/2022)

2. FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (A):

Cuidar para que a farmácia mantenha em seus estoques os medicamentos e correlatos em quantidade e qualidade de forma a garantir uma terapêutica racional em área e tempo determinado; - ao receber os remédios dos fornecedores estes deverão ser conferidos quanto à validade, lote, quantidade, rotulagem e quaisquer outros danos nas embalagens; `-prever as faltas e providenciar pedidos junto ao setor de compras; - estabelecer normas para dispensação de medicamentos e correlatos, visando orientar o uso correto baseado em parâmetros farmacocinéticos, farmacodinâmicos e da fármaco vigilância; - conferir a receita, quanto a assinatura do profissional prescritor, número de registro no Conselho da Classe, e efetuar o exame físico dos medicamentos, observando prazo de validade; - orientar os pacientes quanto ao horário, modo de usar e armazenamento do medicamento; - quanto aos medicamentos controlados armazená-los em armário próprio com chave e fazer a escrita diária do controle de medicamentos em livros específicos; - estabelecer normas para armazenamento de medicamentos; - atividade destinada a guardar e proteger os medicamentos contra os riscos de alterações físico-químicas e microbiológicas garantindo a qualidade dos mesmos.

3. FONOAUDIÓLOGO (A):

Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição, realizar terapias fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz. b) Descrição Analítica: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere á área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala: colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

4. MOTORISTA

Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros ou carga; - verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, água da bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, lataria amassada, pneu sobressalente, chave de roda, macaco, triângulo e no caso da ausência de tais assessórios ou ainda no caso de estarem danificados, assentar por escrito no livro de controle, próprio de cada veículo, com o devido visto do controlador de veículos. - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; - zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; - fazer pequenos reparos de urgência; - manter o veículo limpo, interna e externamente, em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;-observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;-anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e

outras ocorrências;-recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;-auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; - auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; - conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;-não será admitida recusa de viagens sem justificativa aceitável pela chefia;-será punido de acordo com a lei caso receber qualquer valor de terceiros por desempenho da atividade;-executar outras atribuições afins.

5. NUTRICIONISTA

Descrição sintética: participar da coordenação, supervisão e execução do Programa de Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino. Descrição Analítica: elaborar cardápios adequados aos parâmetros nutricionais das faixas etárias e aos hábitos alimentares dos alunos; 02 - elaborar o plano de trabalho anua! do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; 03 - planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, armazenamento, distribuição e produção dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; 04 - planejar e coordenar a aplicação periódica de testes de aceitabilidade da alimentação escolar junto aos alunos; 05 - elaborar o Manual de Boas Práticas de Execução do Serviço de Alimentação; 06 - interagir e fornecer as informações necessárias ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades; 07 - organizar e desenvolver Formação Continuada para Merendeiras da Rede Municipal de Ensino; 08 - realizar visitas de orientação e fiscalização do armazenamento e produção da

alimentação escolar; 09 - emitir parecer sobre as condições dos produtos recebidos e utilizados na alimentação escolar; 10 - desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; 11 - articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; 12 - orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios; 13 - participai da Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; 14 - comunicar a autoridade competente a existência de condições impeditivas da boa prática do Programa da Alimentação Escolar.

6. OPERADOR DE MÁQUINAS:

Operar, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução (de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; - operar tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; - conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; - operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; - zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; - pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; - limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária; - efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; - acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; - anotar, segundo normas estabeleci das, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; - executar outras atribuições afins.

Cronograma (Sujeito a Alterações)

Inscrições: 01/08/2023 a 16/08/2023

Entrega de Envelopes: 01/08/2023 a 18/08/2023

Relação de Inscritos: 28/08/2023

Recurso: 29/08/2023

Abertura de Envelopes: 05/09/2023

Classificação Provisória: 15/09/2023

Recurso: 18/09/2023

Classificação Final: 22/09/2023

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:5795D4B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	41/2023

c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	27/07/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para fornecimento de uniformes e equipamentos diversos em atendimento às Secretarias municipais de Saúde e Segurança Pública do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexo I – Termo de referência parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV

08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: Infiniti Confecção Ltda.

CNPJ/CPF: 23.829.339/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Calça masculina combate tática militar ripstop bélica –preta material: calça masculina combate confeccionada em (tecido ripstop) feito com nylon entrelaçado a outro tecido, podendo ser algodão ou poliéster profissional de alta qualidade e resistência. Calça com 6 bolsos e exclusiva proteção nos joelhos para maior proteção e durabilidade da peça, e também com reforço. Especificações: bordado na lapela; 02 bolsos faca frontal; 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro; 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro; fechamento frontal através de botão com caseado e zíper; cinco presilhas com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada (medidas aproximadas). Tamanhos: do p ao exg (adulto) obs: os tamanhos a empresa deverá fornecer a grade para prova.	16	R$ 98,99	R$ 1.583,84
02	Camiseta segurança patrimonal camisetas confeccionadas com costura de ponto duplo, garantindo assim uma durabilidade maior nas costuras dos produtos. Camisetas 100% poliester ou algodão na cor preta, com estampa personalizada com o brasão da segurança patrmonial (lado esquerdo) tamanho 10 cm de altura e com nome de cada vigilante e com o tipo sanguíneo no (lado direito). Feito na cor branca. Tamanhos: do p ao exg (adulto) obs: os tamanhos a empresa deverá fornecer a grade para prova	16	R$ 28,99	R$ 463,84
03	Colete tático c/ feixo modular militaria pm confeccionado em rip stop com duas camadas de resina e fitas de poliamida proporcionando uma alta qualidade e resistência. Sistema modular para acoplar bolsos. Alça de arrasto de 25 mm de alta resistência. Ajustável na altura dos ombros em velcro e nas laterais com fechos tic-tac ou velcro. Possui entrada para placa balística com fechamento em zíper. Possui velcro nas costas e peito para emborrachados. Forração em nylon 3d acolchoado, secagem rápida e fluxo de ar.(cor: preto) coletes cor preta: com o bordado do brasão da segurança patrimonial em velcro, tamanho 10 cm de altura e 6 (seis) biribas com o nome dos vigilantes com o tipo sanguíneo de cada um feito na cor branca na parte da frente. E nas costas a	8	R$ 143,99	R$ 1.151,92

	estampa bordada (segurança patrimonial na cor branca) tamanho 28 cm de largura. Tamanhos: do p ao exg adulto) obs: os tamanhos a empresa deverá fornecer a grade para prova			
06	Bolsa de lona, impermeável; Alça de algodão cru com regulagem de comprimento e com almofada para o ombro; Duas divisões internas grandes e um bolso pequeno com zíper; Com ou sem logotipo empresarial. Com kit equipamento de campo - *Resolução Sesa 808/2022	15	R$ 108,99	R$ 1.634,85
07	Bolsa em lona de algodão impermeável e expansível na cor (azul), logo padrão em silk digital da Secretaria Municipal de Saúde e SUS, personalização em bordado digital na cor (branco) com o nome do Município de Nossa Senhora das Graças – PR; Agente Comunitário de Saúde e provigia, alça fita tiracolo 50 mm em toda circunferência inclusive no fundo, fechamento através de duas fivelas de 25 mm cada com sistema de engate rápido e regulagem, com dois compartimentos internos e um do tipo bolso por baixo da aba e dois bolsos do tipo porta garrafa/squeeze e frasco do veneno, sendo um em cada lateral da mesma, medidas: 43 x 34 x 14 cm.	15	R$ 104,99	R$ 1.574,85
08	Boné Fabricado com tecido 100% poliéster com fator de proteção solar UV50+; Aba de proteção para o pescoço alongada e com botões de pressão que permite o fechamento da parte anterior do pescoço, assim como, pode ser destacada permitindo melhor utilização em dias com pouco intensidade solar - *Resolução Sesa 808/2022	15	R$ 28,99	R$ 434,85
12	Chapéu, modelo “pescador” ou “arábe”, com protetor na nuca. A aplicação da identificação do Programa Saúde com Agente deverá ser feita utilizando a versão negativo, cor branca ou azul.	15	R$ 43,00	R$ 645,00
13	Colete para Fiscalização – Vigilância Sanitária: confeccionando em tecido misto: tecno rip stop, algodão reforçado com polyester, (67% polyester e 33% algodao); peso std 220g/m2 (+/-5%), na cor a definir localmente. Frente : aberta em toda a extensão com fechamento ate a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte , gola alta, bolsos superiores chapados (13cm x16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x 23cm) com zíper nylon embutido (18cm)r. Faixa refletiva 15mm 60 cliclos de lavagem. Costas: faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extra forte na lateral com aplicação de bordado centralizado “Vigilância Sanitária” área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. Forro: cava das costas com acabamento de revél e forro em tecido 100% poliéster na cor a definir localmente até a metade da altura das costas e a frente forro em rip stop com bolso superior embutido do lado direito, com zíper nylon 10 cm na cor a definir localmente e bolsos inferiores chapados com fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 1,5cm). Tamanhos: P, M, G, GG, EG. *Resolução Sesa 808/2022	6	R$ 119,00	R$ 714,00
14	Colete: azul marinho, em tecido do tipo ripstop contendo 70 de poliéster e 30% de algodão. 04 bolsos na parte frontal do colete. Aplicação da identidade do programa na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. Aplicação das marcas em silkscreen ou bordado.	10	R$ 119,00	R$ 1.190,00

Valor Total Homologado - R$ 9.393,15

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6D3FE63F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	41/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	27/07/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para fornecimento de uniformes e equipamentos diversos em atendimento às Secretarias municipais de Saúde e Segurança Pública do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexo I – Termo de referência parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV

08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO

CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
04	Braçal confeccionado em eva nylon 600 e forro de tnt, com a escrita guarda patrimonial e o brasão do município, ambos bordado. (guarda patrimonial em cinza claro)	8	R$ 39,00	R$ 312,00
05	Cinto de batalha tático ajustável cs combate cinto de cintura é composto por tecido nylon 1000d, que o torna resistente à água e durável, o comprimento deste cinto de cintura pode ser ajustado livremente por ser indicado para sistema mole, pode funcionar bem com diferentes sacos de acessório. Descrições: material: nylon 1000d cor: preto comprimento: cerca de 81cm cada	8	R$ 99,00	R$ 792,00
15	Jaqueta - Japona em Nylon: Comprimento ¾, confeccionada em nylon tipo 70 dtex , 78/23, 100% poliamida na cor verde militar com duas camadas de repelante, possuindo dois bolsos laterais em diagonal e embutidos. Fechamento frontal com zíper de ferro na cor verde militar até a extremidade da gola, punhos com elásticos de 3,5 cm de largura e gola tipo social alta. Acolchoado: fibra 100% poliéster com 80 gr, matelassado ao forro em padrão 15 cm. Forro: nylon 70 dtex, 78/23 (sem resina), 100% poliamida na cor verde militar.Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Bordados: Escrita “Vigilância em Saúde” área de 3,5cm x 26cm, área total de 26cm x 14,5cm) Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem). *Resolução Sesa 808/2022	10	R$ 179,00	R$ 1.790,00

Valor Total Homologado - R$ 2.894,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de julho de 2023.

_____

PREFEITO MUNICIPAL

Clodoaldo Aparecido Rigieri

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D236014A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	41/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	27/07/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para fornecimento de uniformes e equipamentos diversos em atendimento às Secretarias municipais de Saúde e Segurança Pública do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexo I – Termo de referência parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV

08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SC COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 20.758.465/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
09	Bota de couro - Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica; Confeccionada em couro; Sem componentes metálicos; Atende à NR 10; Com biqueira de composite leve e ultraresistente; Fechamento em elástico nas laterais ou cadarço. Palmilha de montagem em poliéster resinado e solado isolante em PU bidensidade injetado. Se possível diretamente no cabedal - *Resolução Sesa 808/2022	16	R$ 74,00	R$ 1.184,00
11	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC Conjunto com calça, jaqueta e capuz em PVC, 100% à prova d´água, com velcros largos, ajustados reforçados - *Resolução Sesa 808/2022	20	R$ 246,00	R$ 4.920,00
17	Macacão descartável para aplicação de agrotóxicos - Macacão descartável (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz. *Resolução Sesa 808/2022	10	R$ 28,00	R$ 280,00

Valor Total Homologado - R$ 6.384,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1A579EF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	42/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	27/07/2023
e) Objeto da Homologação:	contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à confecção e instalação de toldos e mosqueteiros destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura conforme descrição contida no Anexo I, Termo de Referência deste Edital

12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: TOLDOS FAMILY EIRELI

CNPJ/CPF: 13.024.680/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total

1	Confecção e instalação de toldo cortina em lona PVC: toldo flexível para a fixação, com medida de 2,5m de comprimento por 1,5m de altura, com sistema de catraca para manusear, com pintura tinta esmalte sintético industrial, lona PVC acabamento com solda mig, suporte para fixação na parede superior. Cor azul.	4	R$ 673,50	R$ 2.694,00
2	Confecção e instalação de toldo cortina em lona PVC: toldo flexível para a fixação, com medida de 3,0m de altura por 1,3m de comprimento, com sistema de catraca para manusear, com pintura tinta esmalte sintético industrial, lona PVC acabamento com solda mig, suporte para fixação na parede superior. Cor azul	1	R$ 769,80	R$ 769,80
3	Confecção e instalação de toldo cortina em lona PVC: toldo flexível para a fixação, com medida de 1,75m de comprimento por 3,0m de altura, com sistema de catraca para manusear, com pintura tinta esmalte sintético industrial, lona PVC acabamento com solda mig, suporte para fixação na parede superior. Cor azul	1	R$ 866,00	R$ 866,00
4	Confecção e instalação de toldo cortina em lona PVC: toldo flexível para a fixação, com medida de 3,60m de comprimento por 3,0m de altura, com visor medida de 1,40m de altura por 2,40m, com sistema de catraca para manusear, com pintura tinta esmalte sintético industrial, lona PVC acabamento com solda mig, suporte para fixação na parede superior. Cor azul.	1	R$ 1.635,80	R$ 1.635,80
5	Confecção e instalação de toldo cortina em lona PVC: toldo flexível pra fixação, com medida de 1,5m de comprimento por 3,10m de altura, com sistema de catraca para manusear, com pintura tinta esmalte sintético industrial, lona PVC acabamento com solda mig, suporte para fixação na parede superior. Cor azul	1	R$ 817,90	R$ 817,90
6	Confecção e instalação de tela de mosqueteiro para janelas: medida 1,500 x 2,500mts, material tela de fibra de vidro, encaixe de alumínio.	2	R$ 337,70	R$ 675,40
7	Confecção e instalação de tela de mosqueteiro para portas: medida 2,150 x 0,90mts, material tela de fibra de vidro, encaixe de alumínio.	5	R$ 408,40	R$ 2.042,00
8	Confecção e instalação de tela de mosqueteiro para janelas: medida 1,050 x 0,90mts, material tela de fibra de vidro, encaixe de alumínio.	4	R$ 287,20	R$ 1.148,80
9	Confecção e instalação de toldo para passarela 15.000 x 2.000 mtrs, cobertura de policarbonato fume 6 mm e tubo 30x30 cent.	1	R$ 9.816,30	R$ 9.816,30

Valor Total Homologado - R$ 20.466,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3744D6BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 21/2023.

ESPÉCIE: Contrato n° 021/2023

REF.: Processo Inexigibilidade n°. 09/2023.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa **EDINEI JUNIOR SOUTHIER.**

CPF Nº 067.547.079-09

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de aditivo conceder reajuste **dos itens abaixo:**

Item	Descrição	Saldo KG	Unitario R$ Licitação	Valor Atual do Contrato	(% Real)	Reequilíbrio Pretendido por item	Valor total Reequilíbrio
04	**Batata Doce**	**300**	**3,29**	**987,00**	**37,59 %**	**4,53**	**1.359,00**
12	**Melancia**	**1.000**	**2,09**	**2.090,00**	**60,77 %**	**3,36**	**3.360,00**
14	**Salsinha**	**30**	**19,10**	**573,00**	**77,66 %**	**33,93**	**1.017,90**
15	**Tomate**	**350**	**4,39**	**1.536,50**	**54,75%**	**6,79**	**2.376,50**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor mensal do presente Termo Aditivo será conforme solicitado pela administração.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor total deste instrumento é de **R$ 8.113,40** (oito mil cento e treze reais e quarenta centavos).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

O novo valor mensal do contrato será conforme solicitado pela administração.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:

O novo valor anual do contrato será **R$ 8.113,40** (oito mil cento e treze reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL:

O valor global do contrato passará de **R$ 5.895,36** (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), para **R$ 8.113,40** (oito mil cento e treze reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/07/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:ABAC5C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 22/2023.

ESPÉCIE: Contrato n° 022/2023

REF.: Processo Inexibilidade n°. 09/2023.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa **ROGÉRIO FRANCISCHETTI HERPZ LOPES.**

CPF Nº 016.697.129-40

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de aditivo conceder reajuste **dos itens abaixo:**

Item	Descrição	Saldo KG	Unitario R$ Licitação	Valor Atual do Contrato	(% Real)	Reequilíbrio Pretendido por item	Valor total Reequilíbrio
02	Abobrinha Verde	200	4,49	898,00	34,97 %	6,06	1.212,00
03	Alface	180	6,86	1.234,80	89,65 %	13,01	2.341,80
06	Cebolinha	39	18,05	703,95	99,26 %	35,97	1.402,83
07	Cenoura	200	2,96	592,00	110,36 %	6,23	1.246,00
08	Couve Manteiga	84	7,70	646,80	45,89 %	11,23	943,32
13	Repolho	292	2,19	639,48	77,93 %	3,90	1.138,80

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor mensal do presente Termo Aditivo será conforme solicitado pela administração.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor total deste instrumento é de **R$ 8.284,75** (oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

O novo valor mensal do contrato será conforme solicitado pela administração.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:

O novo valor anual do contrato será **R$ 8.284,75** (oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL:

O valor global do contrato passará de **R$ 6.146,53** (seis mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) para **R$ 8.284,75** (oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/07/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:1DB213D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/2023.

ESPÉCIE: Contrato n° 023/2023

REF.: Processo Inexigibilidade n°. 09/2023.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa **MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA.**

CPF Nº 088.978.879-02

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de aditivo conceder reajuste **dos itens abaixo:**

Item	Descrição	Saldo KG	Unitario R$ Licitação	Valor Atual do Contrato	(% Real)	Reequilíbrio Pretendido por item	Valor total Reequilíbrio
01	Abobora descascada	196	11,18	2.191,28	72,45%	19,28	3.778,88
06	Cebolinha Verde	18,3	18,05	330,31	99,26%	35,97	658,25
11	Mandioca	582	6,03	3.509,46	17,58 %	7,09	4.126,38

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor mensal do presente Termo Aditivo será conforme solicitado pela administração.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor total deste instrumento é de **R$ 8.563,51** (oito mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

O novo valor mensal do contrato será conforme solicitado pela administração.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:

O novo valor anual do contrato será **R$ 8.563,51** (oito mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL:

O valor global do contrato passará de **R$ 6.031,05** (seis mil e trinta e um reais e cinco centavos), para **R$ 8.563,51** (oito mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/07/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:48CC0AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	38/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	27/07/2023

e) Objeto da Homologação:	" Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e brinquedos educativos pedagógicos em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas."

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 31.497.010/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
29	Alfabeto Móvel confeccionado em EVA, letras de cores variadas, podem ser usadas em sala de aula, fácil de manusear e torna-se um brinquedo educativo para as crianças, a criança também aprende a reconhecer as cores e desenvolve a coordenação motora, linguagem e comunicação, pode ser utilizado também para decoração da sala de aula. Produto certificado pelo INMETRO. Contém 30 alfabetos completos totalizando 780 letras em EVA tamanho 3x3cm e 4mm de espessura cada uma; embalado em sacola plástica com zíper.	20	R$ 56,00	R$ 1.120,00
34	Blocos lógicos confeccionados em EVA, em peças grandes, nas cores verde, amarela, azul e vermelho, com formas geométricas de quadrados, retângulos, triângulos e círculos, este brinquedo educativo proporciona o aprendizado de formas geométricas e auxilia na matemática; com os blocos lógicos as crianças desenvolverão os primeiros conceitos de tamanho, espessura, cor e forma; permite realizar atividades de classificação, ordenação e seriação; estimula a aprendizagem de conceitos básicos de matemática, além da coordenação motora global e orientação espacial. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 06 placas medindo 20x20cm e 48 peças com formas geométricas coloridas para encaixe.	12	R$ 33,00	R$ 396,00
44	Kit Alinhavos Numerais confeccionados em MDF, com peças serigrafadas em policromia, ultravioletas, atóxicas, com numerais que vão de 0 a 9; passatempo divertido estimula habilidades importantes como coordenação viso motoras, coordenação motora fina, noção de dentro fora, de direção, raciocínio criativo e logico, além de incentivar o aprendizado dos numerais. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 10 bases perfuradas medindo 10x15cm, mais 10 números em MDF coloridos para alinhavar e 10 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm). Acondicionado em caixa de papel microondulado ilustrado lacrada com película de PVC encolhível.	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00

Valor Total Homologado - R$ 2.536,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:EDA8B930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	38/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	27/07/2023
e) Objeto da Homologação:	" Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e brinquedos educativos pedagógicos em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas."

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: BRUNA ALVES DE SOUZA ME

CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Bola oficial futsal Marca de Referência: Penalty Max 1000 Peso: entre 410-430 g Laminado Pu Pró Construção termotec Camara 6D Sistema de forro termofixo Camada interna neotec Processo extra: dupla colagen Miolo: capsula SIS	10	R$ 98,00	R$ 980,00
12	Bola oficial voleiboll Marca de Referência: Penalty 8.0 PRÓ Caracteristicas: laminado: microfibra Gomos 18 Camada interna : neotec Miolo: capsula SIS Tecnologia construção: termotec Peso :260-280 g Circunferencia:65-67 cm	6	R$ 248,00	R$ 1.488,00
13	Bola oficial futebol society Marca de Referência: Penalty Construção tgermotec Camara 6d sistema de forro termofixo Camada interna neotec Processo extra dupla colagem e miolo capsula SIS Dimensao:62,5 cm Peso 300 g	6	R$ 88,00	R$ 528,00
17	Par de rede futebol suiço fio 4 mm em seda	2	R$ 268,00	R$ 536,00
18	Par de rede futsal fio 4 mm em seda	1	R$ 268,00	R$ 268,00
25	Bola de Futebol de Campo em PVC- no tamanho 05, peso no mínimo de 300 gr. tamanho com circunferência de no mínimo 68 cm. Selo do Inmetro.	250	R$ 24,90	R$ 6.225,00

Valor Total Homologado - R$ 10.025,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:756A3939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	38/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	27/07/2023
e) Objeto da Homologação:	" Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e brinquedos educativos pedagógicos em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas."

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Troféu campeão 105 cm base de madeira com peças de alumínio finalizado com um jogador em resina.	7	R$ 160,00	R$ 1.120,00
02	Troféu vice campeão 95 cm base de madeira com peças de alumínio finalizado com um jogador em resina.	7	R$ 150,00	R$ 1.050,00
03	Troféu 3° lugar 80 cm base de madeira com peças de alumínio finalizado com um jogador em resina	7	R$ 140,00	R$ 980,00
04	Medalhas campeão de ferro 60 mm com fita de cetim	100	R$ 0,04	R$ 4,38
05	Medalhas vice campeão de ferro 60 mm com fita de cetim	100	R$ 0,04	R$ 4,38
06	Medalhas 3° lugar de ferro 60 mm com fita de cetim	100	R$ 0,04	R$ 4,38
09	Garrafão térmico de agua 20 litros com 4 pés e torneira em baixo	1	R$ 239,00	R$ 239,00
11	Bola oficial futebol de campo Marca de Referência: Penalty S11 R1 circunferencia aproximada 68 a 70 cm Peso aproximado 410-450 g Camara 6d Revestimento: poliuterano(pu) Camada interna neogel Forro termofixo	8	R$ 175,00	R$ 1.400,00
15	Kit com 6 squeeze + cesta porta garrafas pretas Marca de Referência: futebol shop Modelo bico automatico Capacidade 800 ml Cor preto	4	R$ 79,00	R$ 316,00
19	Rede voleibol profissional 4 faixas de pvc malha 5 cm Medidas 10,00 mt de comprimento por 1,00 mt de altura Fio 2 mm de polietileno Malha(distancia entre nos) 5 cm	1	R$ 169,00	R$ 169,00
20	Bolas treinamento futebol de campo Marca de Referência: Penalty Modelo bravo s11 Tamanho 68	20	R$ 46,00	R$ 920,00
21	Bola treinamento de futebol de salão Marca de Referência: kagiva Composição 100% pu Peso aproximadamente 400 – 440 gramas Sem costura Circunferencia 62-64 cm	20	R$ 49,00	R$ 980,00
22	Bolas treinamento de voleibol Marca kagiva 2.6 Peso 260 a 280 gramas Circunferencia aproximada 65-67 cm	20	R$ 44,50	R$ 890,00
26	Bola de Voleibol E.V.A. – diâmetro da bola de no mínimo 21 cm; cor mesclada; Comp. Feita com câmara de ar vinil e envolvida por E.V.A.; Peso no mínimo 130 gr. Selo do Inmetro.	250	R$ 19,00	R$ 4.750,00
37	Bola de Futebol Infantil confeccionada em Vinil e/ou PVC, leve, macia, para proporcionar alegria, divertimento, descontração e entusiasmo às crianças; a comunicação verbal, o exercício físico, a coordenação motora, a criatividade, a socialização, o respeito ás regras são apenas algumas das tantas contribuições das brincadeiras ou jogos de bola. Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto inclui 01 bola, de cores variadas com medida aproximada de 21 cm de diâmetro.	12	R$ 10,00	R$ 120,00
38	Bola Futsal Iniciação (SUB9) Max 50 é confeccionada sem costuras, com sistema Termotec (construção a partir de termo solda), fazendo com que a bola fique mais macia e fique totalmente impermeável. Fios de poliéster de alta tenacidade, multi axial vulcanizado, ao longo de toda construção, fazendo com que a bola retorne mais rápido ao seu formato esférico após impactos e mantenha essa forma por muito mais tempo que as bolas normais. Possui tratamento que traz proteção contra os raios UV, aumentando sua durabilidade. Ideal para qualquer clima proporciona maciez no contato com os pés e redução no quique para um melhor jogo, principalmente em quadras pequenas. Produto certificado pelo INMETRO. Bola em PU e PVC, 12 gomos e câmara	10	R$ 49,00	R$ 490,00

	especial, que garante maior durabilidade e resistência à deformação; circunferência de 50 a 53 cm e peso de 250 a 280g; miolo substituível e lubrificado.			
40	Cones Grandes confeccionados em polietileno e/ou PVC, na cor laranja, com ou sem faixas refletivas, flexível; indicado para o treinamento de modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão; acessório é utilizado para a demarcação de campos, quadras ou tatames. Produto certificado pelo INMETRO. Medindo aproximadamente 50 cm de altura e a base 28x28cm	15	R$ 13,50	R$ 202,50
53	Jogo do Uno: Composto por 114 cartas; Gênero unissex; Cartas coloridas; Jogo de 2 a 10 participantes; Faixa etária: a partir de 3 anos; Produto com selo do INMETRO	20	R$ 16,00	R$ 320,00
65	Medalhas esportivas de Aço: Honra ao Mérito - Ouro, Prata ou Bronze, com fita. Diâmetro de 55mm. Material em Aço. Acompanha fita azul ou preta.	500	R$ 4,55	R$ 2.275,00
66	Troféu primeiro encontro carros antigos - Troféu em mdf 6mm,com aplique em mdf 3mm, altura de 25cm, base de 12x6 ,6mm - Modelo de acordo com solicitação pela secretária.	300	R$ 28,00	R$ 8.400,00

Valor Total Homologado - R$ 24.634,64

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D8FA00D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	38/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	27/07/2023
e) Objeto da Homologação:	" Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e brinquedos educativos pedagógicos em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas."

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 40.415.535/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total

14	Bombas de inflar bola Marca de Referência: Penalty	10	R$ 18,00	R$ 180,00
23	Kit jogo de malha (04 malhas cromadas Material ferro Medida 90 mm Peso aproximadamente 500 gramas 02 pinos Material Caixa madeira Medida 20x 3,5 cm Peso aproximadamente 150 150 gramas	2	R$ 220,00	R$ 440,00
46	Quebra-Cabeça Meios de Transportes confeccionado em MDF, composto por 16 peças, pintadas e serigrafadas em policromia, ultravioleta, atóxicas, estimulam a memória, o raciocínio lógico e abstrato, a coordenação motora fina e percepção visual. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 01 base em MDF com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5x26,5cm, e 16 peças em MDF, com estampas de carro, bicicleta, avião, cavalo com carroça, etc. Embalado em película de PVC encolhível.	10	R$ 30,00	R$ 300,00

Valor Total Homologado - R$ 920,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de julho de 2023.

Prefeito Municipal

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:FA0914C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	38/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	27/07/2023
e) Objeto da Homologação:	" Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e brinquedos educativos pedagógicos em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas."

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MELIM COMERCIAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	POP IT FIDGET BRINQUEDO SENSORIAL - MATERIAL: SILICONE; FORMA: CÍRCULO, QUADRADO, HEXÁGONO, CORAÇÃO. PESO: HEXÁGONO 40G, QUADRADO 50G, REDONDO 46G, CORAÇÃO 32G. TAMANHO: 12.5 X 12.5 X 1.5 CM	200	R$ 9,90	R$ 1.980,00

Valor Total Homologado - R$ 1.980,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:185ED496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	38/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	27/07/2023
e) Objeto da Homologação:	" Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e brinquedos educativos pedagógicos em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas."

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 01.763.210/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	Baby Block Encaixe confeccionado em plástico resistente, atóxico, blocos grandes e coloridos, kit ideal para primeiro contato dos pequenos no universo dos blocos de montagem, composto por 25 peças de encaixe, estimula a criatividade e coordenação, percepção de cores e formas de maneira segura e com material adequado a manipulação dos pequenos. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 25 peças de encaixe. Embalados em caixa de papel de aproximadamente 34x24x6cm.	10	R$ 45,49	R$ 454,90
31	Boneca clássica branca confeccionada em Vinil, macia e lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real; as meninas vão sentir que estão cuidando de uma criança de verdade, tornando a brincadeira ainda mias divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 19cm, embalada em caixa de papel e plástico	10	R$ 25,39	R$ 253,90

32	Boneca clássica negra confeccionada em Vinil, macia e lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real; as meninas vão sentir que estão cuidando de uma criança de verdade, tornando a brincadeira ainda mias divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 19 cm, embalada em caixa de papel e plástico	10	R$ 25,39	R$ 253,90
33	Brinquedo de Encaixe Meu Ursinho confeccionado em plástico, atóxico, cores variadas, com diversas argolas que se encaixam num pino, estimula a percepção visual, a atenção e capacidade de comparação, raciocínio e coordenação motora fina. Produto com Certificação pelo INMETRO. Composto por 01 pino em plástico, 05 argolas de diferentes tamanhos e cores em plástico e 01 ursinho em plástico.	15	R$ 16,56	R$ 248,40
41	Cubo Didático Baby Start confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis, vem com formas geométricas em todos os lados para encaixar e várias peças com texturas e formatos diferentes; este brinquedo promove o desenvolvimento do raciocínio e estimula a percepção e a coordenação; a criança pode montar e desmontar o cubo e criar novas brincadeiras. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 01 cubo com 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas de 16x16x16cm	6	R$ 36,26	R$ 217,56
45	Quebra-Cabeça de Encaixe Meu Sítio confeccionadas em madeira super-resistente, com peças grandes e grossas e coloridas, atóxicas, além conhecer os animais, ele ainda desenvolve o conhecimento das cores, coordenação motora, pinça fina, criatividade, o raciocínio, imaginação, as preparam para a matemática e o planejamento. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 01 tabuleiro ilustrado medindo 38x26x1, 08 cm, com 9 silhuetas adesivas	10	R$ 64,64	R$ 646,40
47	Quebra Cabeça – de diferente dificuldade. Jogo quebra cabeça silábico profissões: Para crianças a partir de 04 anos; Confeccionado em MDF; Com 36 peças; Caixa em madeira para acondicionamento das peças. Produto certificado pelo INMETRO.	10	R$ 32,78	R$ 327,80
52	Conjunto de Animais, Fazendinha: Brinquedos em miniatura Animais da Fazendinha,, material emborrachado. Ideal para ensinar as crianças sobre animais da fazenda.	3	R$ 25,00	R$ 75,00
55	Jenga ou Torre de Madeira: 54 blocos de madeira MDF; 01 suporte cartonado para guarda os blocos na embalagem.	1	R$ 21,52	R$ 21,52
56	Jogo Pula Pirata: Características: 01 pirata, 1 barril, 24 espadinhas, 1 cartela de adesivo e 1 carta como código de realidade aumentada.	1	R$ 84,98	R$ 84,98
57	Banco Imobiliário: Participantes: 02 a 06; Idade: a partir de 5 anos; Embalagem contendo: 1 Tabuleiro, 24 Títulos de Propriedade, 2 cartões Sorte ou Revés, 380 Notas, 50 Casas, 2 Dados, 6 Peões e 1 manual de instruções; Com selo do INMETRO	1	R$ 127,41	R$ 127,41
60	Jogo da Vida: (jogo de tabuleiro; faixa etária: a partir de 8 anos; nº. De participantes: 02 a 06; objetivo do jogo: ser feliz; conteúdo da embalagem: 01 jogo e folheto explicativo; peso aproximado da embalagem c/ produto: 400 g.; garantia do fornecedor: 03 meses; dimensões da embalagem com produto: 4x44x24 cm (axlxp).	1	R$ 127,41	R$ 127,41
	Trator: Trator de brinquedo aprox. 30 cm, plástico colorido, atóxico.	1	R$ 27,00	R$ 27,00

Valor Total Homologado - R$ 2.866,18

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C2159885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	38/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	27/07/2023
e) Objeto da Homologação:	" Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e brinquedos educativos pedagógicos em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas."

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: T NAVA COM?RCIO DE ELETRODOM?STICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 18.912.500/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
42	Escala Cuisenaire 294 Peças confeccionado em MDF, o material é constituído por uma série de barras de madeira, sem divisão em unidades e com tamanhos variando de uma até dez, e tem como objetivo ajudar a criança a construir conceitos básicos de matemática, podendo-se trabalhar sucessão numérica, comparação e inclusão, as quatro operações, o dobro e a metade de uma quantidade e frações. Cada tamanho corresponde a uma cor específica. Produto certificado pelo INMETRO. O Kit contém 294 peças, sendo 04 jogos com 15 cubos 1x1x1cm (natural); 13 peças 1x1x2cm (vermelho); 07 peças 1x1x3cm (verde claro); 06 peças 1x1x4cm (lilás); 05 peças 1x1x5cm (amarelo); 04 peças 1x1x6cm (verde escuro); 05 peças 1x1x7cm (preto); 05 peças 1x1x8cm (marrom); 04 peças 1x1x9cm (azul); 04 peças 1x1x10cm (laranja) + 22 peças. Vem acondicionadas em uma caixa de madeira com 10 repartições interna, com tampa serigrafadas, no tamanho de 36x21x6cm (CxLxA), lacrada com película de PVC encolhível.	10	R$ 67,00	R$ 670,00
58	Imagem e Ação: 1 tabuleiro, 2.400 palavras. Faixa etária: a partir de 10 anos. Gênero: Unissex. Quantidade de jogadores: 4 ou mais jogadores. Medida aproximada do produto na caixa: Altura: 23cm x Largura: 6,5cm x Comprimento: 35,5cm	1	R$ 105,00	R$ 105,00
63	Fantoches Animais: O conjunto é confeccionado em feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano) medindo aproximadamente 280 mm de altura. Acondicionado em embalagem plástica	3	R$ 221,00	R$ 663,00

Valor Total Homologado - R$ 1.438,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:164F7B6D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEMAENTO AMBIENTAL – ÁGUAS DE SARANDI, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 121/2022 torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2023.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2023.

Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido DEFERIDO as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no período de 31 de julho até 02 de agosto de 2023para os candidatos que tiveram os pedidos INDEFERIDOS e/ou os nomes não constam nos anexos. O candidato deverá observar o item do motivo do indeferimento no Edital de Abertura.

Art. 4º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, link Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

Art. 5º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 09 de agosto de 2023.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 27 de julho de 2023.

ELTON OSVALDO CUNICO

Presidente Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
Administrador - Manhã	ALAN AUGUSTO PACHECO	01330270930	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	ALBINO MILESKI JUNIOR	01330267419	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	ALINE CARLA DE OLIVEIRA CORREA	01330269038	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	ALLAN DIENYSON DIAS MARQUES	01330271333	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Administrador - Manhã	ANDRESSA DE OLIVEIRA ALVES	01330269167	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	ANGELO CRISTINO DE MATOS	01330269359	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR	01330268927	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	BRUNO ECKERT BERTUOL	01330268132	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Administrador - Manhã	BRUNO WILLIAM CASSIANO	01330270292	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Administrador - Manhã	CLÁUDIA ALEXADRE UEMA	01330268566	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	DAIANE DOS SANTOS MAGALHAES	01330270095	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Administrador - Manhã	DAVI FONTES GONTIJO	01330270002	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Administrador - Manhã	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	01330271239	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Administrador - Manhã	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	01330267815	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	ELTON ROGÉRIO SGOBERO	01330270995	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Administrador - Manhã	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	01330267380	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	ERICA RIBEIRO DE LIMA	01330271084	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	ERIK IGNATOWICZ	01330270881	INDEFERIDO	Item 4.8.5
Administrador - Manhã	ERNESTO MATARAN NETO	01330270661	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	FABIOLA DO COUTO NARESSI	01330271189	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	FELIPE VIOLI MONTEIRO	01330269629	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Administrador - Manhã	FERNANDA FEITOZA DE BRITO	01330270606	INDEFERIDO	Item 4.8.5
Administrador - Manhã	FERNANDO DUCATE BUENO	01330268529	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	FLAVIO ANTONIO LOPES DE FREITA	01330270722	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	FRANCIELE DOS SANTOS DE TOLEDO	01330271090	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Administrador - Manhã	GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO	01330269148	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	GESSICA MADURERA LAGOS PEREIRA	01330270901	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	HILDA MARIA GODINHO DOS SANTOS	01330268993	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	IGOR FELIPE FARIAS KLUK	01330269679	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	JANAINA CANDIDA PEREIRA	01330267720	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	JHENIFFER BARBOSA CARRARA	01330271168	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Administrador - Manhã	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	01330268769	INDEFERIDO	Itens 4.5.2 e 4.7.2
Administrador - Manhã	JULIO FATORI PIRES DE OLIVEIRA	01330268736	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	KARINE CRISTIANE DA SILVA DE LIMA	01330270813	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA	01330267630	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	LAUDINEIA SCHUKES	01330271232	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01330267662	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	LUCIMARA DONIZETI DA SILVA	01330270974	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Administrador - Manhã	LUÍS FERNANDO SANTANA	01330269285	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Administrador - Manhã	MACIEL BEZERRA DO AMARANTE	01330271450	DEFERIDO	

Administrador - Manhã	MAIARA MIRANDA	01330267529	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI	01330269400	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	MARCIANA DA SILVA BRANDÃO	01330269120	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	MARCOS PAULO RODRIGUES BENICIO	01330270622	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Administrador - Manhã	MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO	01330268010	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	MAYCON ALBERTO BALDIN	01330268148	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Administrador - Manhã	MICHELLE DA SILVA CUSTODIO	01330268062	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	ONEIDE NUNES MACIEL	01330267319	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Administrador - Manhã	PAULO CEZAR VITORINO VERONEZZI	01330271114	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	RENAN PAULOZZI COSTA	01330268539	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Administrador - Manhã	RICARDO SILVA MARCON	01330267738	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	RODOLFO DE ALMEIDA SILVA	01330271110	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Administrador - Manhã	RODRIGO DE LIMA	01330268598	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	SILVANA AMARO DE OLIVEIRA AMBROSETO	01330271130	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Administrador - Manhã	TALITHA MEIRA PALLARO	01330268954	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Administrador - Manhã	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	01330268624	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Administrador - Manhã	TIAGO LIMA GERMANO	01330267620	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Administrador - Manhã	VALQUIRIA GONÇALVES DE MATOS	01330270426	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Administrador - Manhã	VANDERLEI FERREIRA VASSI	01330271348	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	VANESSA BRAMBILLA	01330268792	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea E
Administrador - Manhã	VITORIA ROSA WEGNER	01330270829	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	VIVIANA MEDRADES TOLENTINO MONTALVAO	01330270568	DEFERIDO	
Administrador - Manhã	WALLACE HENRIQUE MARQUES	01330267283	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Administrador - Manhã	WELLISSON ALVES DE ABREU	01330269972	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Advogado - Manhã	ADILSON VIEIRA DA COSTA JUNIOR	01330269332	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Advogado - Manhã	ADRIANE PRADO PINHEIRO	01330270929	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ADRIANO CORTEZ	01330270466	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ALEXANDRE SANTANA CARMONA	01330270052	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ALINE FERNANDA DOS REIS GENEROSO	01330271268	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ALISON WILL NASS	01330268053	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ALISSARA WAHIP MOHANA	01330269294	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Advogado - Manhã	ANA CAROLINA MARCONATO VIEIRA	01330267786	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Advogado - Manhã	ANA CLARA GOTO CORREA	01330270931	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ANDRÉ ÁLVARO MARTINEZ DA CAMARA	01330269292	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A, 4.6.4 e 4.7.4 - alínea A
Advogado - Manhã	ANDRÉ LUIZ PONTELLO LOPES	01330271154	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ANDRÉ MAYCON AMÂNCIO SABINO	01330269633	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Advogado - Manhã	ANDRIELLE VALERIA FERNANDES FERRARI	01330271149	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Advogado - Manhã	AYANA BETINA RIGATTO SETRA	01330270402	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	BÁRBARA D'ELEOTÉRIO RETTIG	01330270449	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Advogado - Manhã	BEATRIZ ESTEFANI SARTORIO	01330267823	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	BIANCA FRANZINI GUALDA	01330271072	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	BRAITINER JUNIOR MARTINS	01330271453	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	BRENDA BELLO	01330270266	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Advogado - Manhã	BRUNA BONFIM MACHADO	01330270621	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	CAMILA RESENDE GUERRA	01330271196	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	CAROLINE CRISTINA DA SILVA SÁ	01330268519	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	CAROLINE VICENTINI GIROTO	01330268682	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Advogado - Manhã	CÁSSIO RAMOS DOS SANTOS DOURADO	01330271085	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	01330268936	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	CRISLAINE MACHADO PARREIRA	01330269669	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	DAIANY DOMINGOS SANDA	01330267772	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	DAVID DE SOUZA CRUZ	01330268662	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Advogado - Manhã	DÉBORA BRAGA MICHALSKI DA SILVA	01330271100	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	DENIS HENRIQUE DOS REIS	01330267569	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	DIEGO JUNIOR DA SILVA	01330269256	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	EDUARDO FERREIRA DIAS	01330270509	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Advogado - Manhã	ELIETE BORGES LEANDRO	01330267416	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	01330269434	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT	01330269284	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ERICK RICARDO BORGES DE OLIVEIRA	01330271051	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Advogado - Manhã	FABIANA BAU DA SILVEIRA	01330269626	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	FELIPE MARQUARDT SANTOS	01330268350	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Advogado - Manhã	FERNANDA MARUSSI	01330270597	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	FLAVIO MURATORI	01330270691	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Advogado - Manhã	FRANCIELLI FERREIRA COELHO KISVARDAI	01330269117	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Advogado - Manhã	FRANCIELY APARECIDA CONTRIGIANI	01330269003	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	FUJIE KAWASAKI IWANKIW	01330267409	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Advogado - Manhã	GABRIEL MARTINS NUNES	01330270700	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Advogado - Manhã	GABRIELA ZARANTONELLI SOARES	01330270979	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Advogado - Manhã	GABRIELI RAMON DE MACEDO	01330271202	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	GELVISSON GABRIEL BRUNO DA SILVA	01330270915	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Advogado - Manhã	GEOVANNA CRESPI SILVA	01330268719	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Advogado - Manhã	GIOVANA CAROLINY DOS SANTOS	01330270966	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Advogado - Manhã	GIOVANI OLIVEIRA MARCON	01330268608	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	GUILHERME AUGUSTO DE CASTRO	01330267797	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	GUILHERME DA CRUZ PEDRO	01330269931	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	GUSTAVO ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	01330270896	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	01330269673	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	HELOÍSA DE SOUZA SANTIAGO	01330269841	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	HELOISE BUENO	01330268760	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ILSIMARA GRAEBIN	01330270563	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	INGRID CHRISTINE RODRIGUES	01330268686	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ISABELLA TURETTA MANZATO	01330269720	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A, 4.6.4, 4.7.2 4.7.4 - alínea A
Advogado - Manhã	JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO	01330268043	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Advogado - Manhã	JEAN MENDES SILVEIRA	01330267324	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Advogado - Manhã	JEFERSON VINICIUS RODRIGUES	01330269060	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Advogado - Manhã	JENIFER FABIOLA RODRIGUES	01330270379	DEFERIDO	

Advogado - Manhã	JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI	01330267537	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	JESSICA SOARES RAMOS	01330269302	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Advogado - Manhã	JHONATAN FAUSTINO CUSTODIO	01330268915	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Advogado - Manhã	JHONATAS DA SILVA CORREIA	01330271139	INDEFERIDO	
Advogado - Manhã	JHONY HENRIQUE LARA	01330270525	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Advogado - Manhã	JOANNA BURGER ZIMMERMANN	01330271278	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Advogado - Manhã	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	01330267337	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	JOÃO MATTAR NETTO	01330270261	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	JODELMA COSTA GONÇALVES	01330267819	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	JOSÉ OSVALDO RODRIGUES	01330268214	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	JOSIANE WEISS	01330271073	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Advogado - Manhã	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	01330271465	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	JULIANA DOS SANTOS DE ANDRADE	01330267973	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	JULIANA FORTUNATO GEORGI	01330267332	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Advogado - Manhã	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	01330271369	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	JULIANA PIVA	01330268231	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	JULIANO DE SOUZA	01330267916	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	KAREN MIASHIRO FREITAS	01330270666	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea E
Advogado - Manhã	KARINA THAIS RAIMUNDO	01330270191	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	KARINE LOPES DOS SANTOS	01330270345	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	KÁTIA BRAZ DE MORAIS	01330268744	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Advogado - Manhã	KAWANE CAROLINE KUBASKI SILVA	01330270645	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	KEVIN ROCHA ALVES	01330270395	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Advogado - Manhã	LAÍSE BRANCO JACOMEL	01330270861	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Advogado - Manhã	LAURA LEAL CARVALHO	01330271095	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	LEANDRO URBANO JACQUES	01330270487	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS JUSTI	01330271200	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	LETÍCIA APARECIDA ALVES	01330267735	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	LISIANE BARBOSA DA SILVA	01330267311	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	LUANA GOMES MACEDO	01330269858	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	01330269840	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	LUCAS DA CUNHA OLIVEIRA	01330267832	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Advogado - Manhã	LUCIANA DE SOUZA SACRAMENTO	01330267300	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	LUÍS RENATO CAMILO DE SOUZA	01330270456	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	LUMA SCHARAIBER LOBO	01330271111	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	MAICON SOARES CARLOS	01330267986	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	MARCELLA BARISÃO ZAMPARONE	01330269641	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	MARCELO DIEGO DO NASCIMENTO	01330268840	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Advogado - Manhã	MARCELO JORGE DE AMORIM JUNIOR	01330267536	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	MARIA CRISTIANE DA SILVA	01330269814	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	MARIA GABRIELA TADA SINGER	01330271314	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Advogado - Manhã	MARIA ISABELE DA SILVA	01330269837	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	MARIANA CRISTINA DE SOUZA	01330271106	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	MARIANE VILHENA DE PAIVA MARANGONI	01330268380	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Advogado - Manhã	MARINA HELOISA MANOEIRA	01330271005	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Advogado - Manhã	MARTA DE FREITAS RODRIGUES	01330270640	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	MATHEUS SCANDOLEIRA MARQUES	01330269171	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	MAURO VIALLE JUNIOR	01330267743	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Advogado - Manhã	MAYCON DA SILVA FERNANDES	01330270553	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	MICHELE FEITOSA UZUELI	01330271350	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	MICHELLE DARROS DE MOURA SIVIERO	01330270463	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	NADIELLE PAULINO DA SILVA BIBIANO	01330270160	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	NATHALIA MARQUES MATIUSSO	01330269554	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	NATIELLI CARVALHO DA SILVA	01330271254	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	PALOMA FACINI HILARIA DA SILVA VIEIRA	01330268618	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	PHAMELA CRISTINA DA SILVA NUNES	01330271230	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	POLYANA BENHOSSI PRIETO	01330271428	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Advogado - Manhã	RAFAEL GUILHERME DOS SANTOS	01330268270	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	RANGEL CHAGAS BARBOSA	01330270128	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	RENÃ HENRIQUE FARIA	01330270089	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Advogado - Manhã	RENAN RUGERI SALDANHA	01330268525	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	RICARDO AUGUSTO SARMIENTO	01330269041	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	RODRIGO DOS SANTOS ANDRADE	01330270731	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Advogado - Manhã	ROGEL MARTINS BARBOSA	01330270891	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ROGÉRIO DIAS	01330270201	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ROMARIO RODRIGUES COELHO	01330271476	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ROSEMILDA CORDEIRO DE GODOY	01330269711	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	SAMANTHA EMIKO NAGABE	01330270098	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	SÉRGIO MORENO CHAGAS ROCHA	01330269191	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Advogado - Manhã	SILVANA FARIA PEREIRA	01330267556	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	01330270181	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	TARCISIO LUCAS BOSCARIOLI	01330269865	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	TATIANI APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	01330269791	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Advogado - Manhã	THAISA LOPES FERREIRA	01330267431	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea, 4.6.4 e 4.7.4 - alínea A
Advogado - Manhã	VITOR MARTINS DAVI VILAR	01330270998	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	VIVIANE DOS SANTOS	01330270488	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA	01330271264	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Advogado - Manhã	WESLEY MARQUES HORBATIUK	01330267656	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANY KASSIA DOS SANTOS MELLO	01330267525	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ALCINDO CUSTODIO DE SOUZA JUNIOR	01330271096	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ALEXANDRE GUIDO	01330270037	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANDRÉ APARECIDO DIAS MARQUES	01330269647	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANDRE LUIS CUNTARDO DE OLIVEIRA	01330269093	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANDREIA ANAIANE AMÉRICO DE LIMA	01330268698	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANDRESSA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	01330271381	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	BRUNO ZAGUI FERNANDES	01330270552	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	CARLOS OESLEI CALIXTRO RIBEIRO	01330269821	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	CLAUDINEY GUILHERMINO DE OLIVEIRA	01330270389	DEFERIDO	

Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EDUARDO BELLINTANI ALVES	01330269827	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EDUARDO RAPHAEL MOREIRA LIMA FELIPE FURLANETO	01330271204	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ELIAS VICENTE DE SOUZA	01330269800	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ELISAEL DE ALMEIDA DA SILVA	01330271218	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EMERSON MOREIRA DE SOUZA	01330271235	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ÉRICA CAROLINE PESSIM CROZATTO	01330271036	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FELIPE APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA	01330268387	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FERNANDA AMARANTE DA SILVA	01330268201	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FERNANDO BATISTA CASSIOLATO	01330270955	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS	01330269084	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FILIPE DE OLIVEIRA	01330268037	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GABRIEL DUARTE CAMBAUVA	01330268559	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GENIVALDO DIAS DOS REIS	01330267362	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GISELE CARINA DA COSTA	01330268546	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GISLAINE MAYARA PEREIRA DE FREITAS	01330271335	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JANDER JUNIOR MACHADO	01330270713	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOCIELE DE MORAIS LIMA WARKEN	01330270874	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JULIO CESAR MORENO BASÍLIO	01330271236	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LAUDINEIA SCHUKES	01330271238	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LEONARDO GOMES DE CARVALHO	01330267292	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LEONARDO RONALDO LOPES PELINCER	01330268518	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUCAS DA SILVA ALVES	01330267779	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUIZ CARLOS MENDES	01330267435	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUIZ HENRIQUE COSTA	01330268685	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MARCOS FABRICIO LUCRECIO	01330269440	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MATHES FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUÊS	01330270992	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MATHEUS MARTINS COELHO	01330271166	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MATHEUS SANDER RODRIGUES DA SILVA	01330269995	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	01330268839	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MONIQUE RAFAELA FERREIRA	01330270197	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	NELTON ALVES VELOSO	01330268628	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	PAULO CESAR ANDRADE	01330268587	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RENAN ANTÔNIO DA SILVA	01330269958	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RENAN CLAUDIO DA SILVA DIAS	01330271412	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RODRIGO CAVALCANTE LIMAO	01330269286	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ROGERIO RIZZOTTO	01330269881	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ROSANA BELÉM LEME DE ANDRADE	01330269662	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	SAMUEL DE JESUS DE ABREU	01330271365	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	THIAGO MACIEL MORANDO BULGARELLI	01330269454	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	VANDERLEI DA MATA	01330269473	DEFERIDO	
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	WILLIAM DE ASSIS EDUARDO	01330271034	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ANY KASSIA DOS SANTOS MELLO	01330267520	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ABRAÃO ALECIO ALVES	01330269956	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ADILSON FARIAS DE AGUIAR	01330270443	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO	01330268697	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA APARECIDA REINA GOMES	01330271192	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA FRANCISCA FERRARI	01330267355	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA FREIBERG	01330267290	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELLY CAMILE CARVALHO	01330271325	INDEFERIDO	Item 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELY PATRICIA BERTON MALAGUTTI	01330267971	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	AGDO PEREIRA ALVES	01330269544	INDEFERIDO	Documento inválido
Assistente Administrativo - Manhã	AGNALDO GOMES	01330271155	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN ALMEIDA DE CARVALHO	01330268013	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO	01330268188	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN JONATÃ RIBAS	01330269509	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN RAFAEL DIAS MELAO	01330268413	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ALBERTY FELIPE SIQUEIRA SCHAFRANSKI	01330269579	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRA ALVES BATISTIOLI	01330270270	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRA CECCONI	01330268919	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRO SALLES DA SILVA	01330267891	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE ALVES MACHADO	01330268582	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	01330269271	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE DE FREITAS LOPES	01330269534	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE DOS SANTOS ARAUJO	01330267425	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE GONCALVES DOS SANTOS	01330269088	INDEFERIDO	Documento incompleto
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE JORDAM DIAS	01330269329	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	01330268735	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ALISSON DOS SANTOS	01330267342	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	ALISSON HENRIQUE CANTAGALI PONCI	01330270366	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ALLAN DIENYSON DIAS MARQUES	01330271292	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	ALLAN FELIPE FREITAS SIMÕES	01330268134	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA BEATRIZ LOPES DA CRUZ	01330271249	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA DE CASSIA DOS SANTOS ROCHA	01330269413	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA MARTINS MOÇO DA SILVA	01330267331	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA OLIVEIRA SILVA	01330270988	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA SALLES GOULART DA SILVA	01330270870	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA MARTINS DA COSTA	01330269042	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	01330268521	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE TEIXEIRA	01330271107	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA DE ANDRADE GARCIA	01330270264	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA DIAS	01330271148	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CRISTINA DA SILVA	01330270798	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	ANA KAROLINE DA SILVA DO NASCIMENTO	01330270762	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA DUTRA DA SILVA	01330268642	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA MENDES STEFANINI	01330267405	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	01330271206	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ APARECIDO VAZ	01330270895	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ YASSUO NAOE	01330270747	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA GODOY CARVALHO	01330267294	INDEFERIDO	Item 4.7.2

Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	01330269098	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA DA SILVA CHAGAS FERTONANI	01330267457	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA DEZIREE LEITE FERRAZ	01330269312	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	01330270806	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ANGÉLICA SAVALA RUEDA SANTOS	01330271452	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ANTONIO CARLOS DE GÓES	01330271105	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	01330271078	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ARIANE CARLA GOMES GRANZOTTI	01330269114	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ARIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	01330270429	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	ARIANI FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	01330268440	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	AYRSON SOUZA SANTOS	01330269889	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	BARBARA LOSANO BARBIERI	01330270744	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ FERNANDA HONORIO	01330270575	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA APARECIDA RIBEIRO	01330269402	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA FARIAS DA SILVA	01330268451	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA JOVELINA PEREIRA	01330268389	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA MARIANA CORREA BOREGIO	01330267981	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA RAFAELA PASSOS DA SILVA	01330268929	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA RAFAELE TROVILHO DA SILVA	01330268126	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA SCALCO SIMAO BIGESCHI	01330269748	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	01330269724	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	01330270878	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA EDUARDA CHAGAS	01330269561	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS ALBERTO JORGETO	01330271160	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	01330269706	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE MESSIAS DOS SANTOS	01330271419	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	01330268553	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE CRISTINA DA SILVA SÁ	01330268547	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	CELIA ALCANTARA VIEIRA	01330270768	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	CELSO FERNANDO BOLONHA	01330268052	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	CHEILA GUIMARÃES OLIVEIRA	01330271252	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	01330269935	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Assistente Administrativo - Manhã	CINTHIA RODRIGUES JORGE	01330271035	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	CIRLENE APARECIDA GUIMARÃES MARTINS	01330271370	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDEMAR FRANCISCA ROSA WEGNER	01330271012	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	01330270131	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDINEY GUILHERMINO DE OLIVEIRA	01330270394	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	CLÓVIS MAIKUT HURAN	01330271461	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANO CLAUDINO	01330269615	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	01330269324	INDEFERIDO	Documento inválido
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE BASSO BULGARELLI	01330270782	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE LISBOA SANTOS	01330271373	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE PINHEIRO ANDRADE	01330270911	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANY DOMINGOS SANDA	01330267764	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANY LOPES CORDEIRO	01330271307	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL MALDONADO ROSSATTO	01330270873	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL MELIM DE SÁ	01330270796	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL TEODORO DOMINGUES	01330267889	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE BARBOSA E SILVA	01330269764	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELLE CHRISTINA OLIVEIRA TIMIRO	01330270717	INDEFERIDO	Itens
Assistente Administrativo - Manhã	DAVI LURIAM DE OLIVEIRA	01330268586	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	DAYANE PEREIRA DE SOUZA	01330269909	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA APARECIDA DE SOUZA	01330267649	INDEFERIDO	Itens 4.7.2
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA CAROLINA DA SILVA	01330269047	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA DOS SANTOS ASSUMPÇÃO	01330271481	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	DELEUZA PERASSOLI	01330269653	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	DIOGO YUKIO UEMA	01330267521	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	DRIELLY OLIVEIRA VICENTE DA SILVA	01330271055	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	EDILENE SOUZA SILVA	01330270289	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Assistente Administrativo - Manhã	EDINA NASCIMENTO DE AGUIAR JORGETO	01330271221	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	EDINALVA DE JESUS SANTOS	01330269763	INDEFERIDO	Documento inválido
Assistente Administrativo - Manhã	EDIVÂNIA ELEUTÉRIO	01330270830	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO BELLINTANI ALVES	01330269651	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO GOMES	01330269758	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO	01330271075	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO TAGAMI	01330271351	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO YOSHIO DUENHA SIGAKI	01330271094	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	ELEANDRO HENRIQUE NARCIZO	01330270326	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ELEN FERIOLI MOREIRA RODRIGUES	01330270462	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea E
Assistente Administrativo - Manhã	ELENICE BARBOSA DA SILVA	01330268849	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANA DA SILVA ANDRADE	01330270854	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANGELA ANGELA DE LIMA	01330267341	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ELOÁ MARTINS DE ARAÚJO	01330268139	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ELOISA NAIARA CABREIRA	01330270843	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ELZA KAZUMI FUKUDA AZUMA	01330267888	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	EMERSON LUIZ TEIXEIRA SILVA	01330269203	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	EMERSON MOREIRA DE SOUZA	01330271224	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Assistente Administrativo - Manhã	EMILAINNY SABRINNY CAPELI	01330267583	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	EMILIANY ALEXANDRE DE LUCENA CASSIANO	01330267732	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	EMILY LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES	01330269810	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	ENEIAS MACHADO DE SOUZA	01330268498	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	ENI PEREIRA DOS SANTOS	01330270017	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	ERIVELTON PATRIC RODRIGUES	01330270766	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ESTEFANI KELLY BIGNATI	01330270194	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Assistente Administrativo - Manhã	EVANDRO CLAUDIO DA SILVA	01330267686	DEFERIDO	Documento inválido
Assistente Administrativo - Manhã	EVANDRO FALASS DA SILVA	01330271358	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	EVELIN CAROLINA APARECIDA DA SILVA	01330270324	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON CARLOS ROSARIO DE OLIVEIRA	01330270069	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON DA SILVA PASSOS	01330270704	INDEFERIDO	Documento inválido

Assistente Administrativo - Manhã	EWERTON HENRIQUE DOS SANTOS MILITÃO	01330268619	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA DE PINHO RIBEIRO DA PAIXÃO	01330267588	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA MARMENTINI DE SOUZA	01330270674	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA SHINMI THOMAL	01330269994	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	FAGNER SILVA UCHOA	01330268330	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	FAGNER VIEIRA DOS SANTOS	01330269636	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA	01330268383	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE OLIVEIRA CASTRO	01330267541	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA AMARANTE DA SILVA FRATTA	01330268167	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA CRISTINA BATISTA	01330269801	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	01330268256	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA GABRIELA FAVARO	01330270142	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA REIS DOS SANTOS	01330269488	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	01330268403	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO FILIPIN	01330268135	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO JONATAN SOUZA RIBEIRO	01330267966	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO OSNIR SÃO JOÃO	01330270607	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO SARAIVA DE SOUZA GAMA	01330269834	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO SILVA MORENO	01330268483	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	FILIPE DIMITRIOS PAM	01330269666	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIA CRISTINA GONÇALVES MEIRA	01330267478	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIA GISELE DOS SANTOS CARNIZAL	01330268235	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	01330271327	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIA JORDANA INACIO	01330270307	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE FRANÇA	01330269199	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE SOARES DA ROSA	01330268541	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCISCO JOSÉ CAMPOS	01330267977	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL DUARTE CAMBAUVA	01330268555	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL MIASHIRO RODRIGUES FREITAS	01330270886	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL MURILO BATISTA DA SILVA MATA	01330270458	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA CRISTINA GONÇALVES	01330267960	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES	01330269232	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELE APARECIDA SOUZA VAZ	01330267783	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Assistente Administrativo - Manhã	GEAN LUCAS SILVESTRE FARIAS	01330269180	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	GENESIANI OLIVEIRA DE LIMA	01330270070	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANA DE BARCELLOS	01330267547	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	GESSICA FRANCISCA DE MARIA DIAS	01330270693	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA ELLEN TACONE CANDIDO	01330268031	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA MICHAELA SILVA PESSOA	01330267824	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	GISELE CARINA DA COSTA	01330268562	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	GISELI PINHEIRO DA SILVA	01330269576	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE CRISTINA REZZINI	01330269913	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	GLAUCA CARINA SCANDALO	01330267315	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	GLAUCIA DE ALMEIDA HINZ	01330270357	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	GLEYDSON XAVIER DE BARROS	01330271423	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	GRACIELE VITAL TOMAZ	01330270149	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	GRASIELE DA SILVA BATISTA	01330270530	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	GRAZIELA NAVES DA SILVA	01330271122	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	GRECIA POLIANA ALVES DE CAMPOS	01330269742	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME ARAUJO SOUZA	01330269505	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME BERNADO JANUARIO	01330271486	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	01330268158	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME SOUZA AZEVEDO	01330269193	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME WELLINGTON PATRICIO DE LIMA	01330269501	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA	01330270753	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO JANUARIO SANT'ANA	01330271364	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	HAIANNY DA SILVA RODRGIUES VIEIRA	01330269121	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	HAMILTON HOMEN DE RAMOS	01330270063	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI	01330269194	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	HAVILLA EDUARDA GONÇALVES	01330267623	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	HELEN DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	01330270294	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	HELEN STEFANI MOREIRA VIEIRA BRUZAROSCO	01330269487	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	HELIO DOUGLAS DE SOUZA CAVALCANTI	01330268984	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	HELIO JOSE VIDA	01330270299	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	HELISSON MARCOLLINO DE SOUZA	01330268516	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	HUGO LEONARDO BENEDETTI TELLES	01330268632	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Assistente Administrativo - Manhã	IARRERSON MAXIMILIANO	01330267744	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	INDAIARA DE SOUZA ALMEIDA	01330268535	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	IRACI APARECIDA SANTOS COSTA	01330271088	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	IRISLAINE DOS SANTOS ESTEVO FUZA	01330268568	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	ISA RUBIA TONELI FARIA	01330271193	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA BORTOLASSI BERTONI	01330270513	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELLY MACORE BARBOSA	01330269912	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ISADORA CRISTINA DA SILVA	01330271220	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	ISRAEL FERNANDES DA SILVA	01330270656	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	ISRAEL VENANCIO DA SILVA	01330267432	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	IZAEL CARVALHO DOS SANTOS	01330271132	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	JACIARA MARINHO DE CARVALHO	01330269613	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JADER BRAGA CARRASCOZA	01330270118	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JAMILE LESSA	01330268990	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	JANAINA DE ASSIS FAGUNDES	01330271027	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE DA SILVA BARBOSA	01330270725	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA DE FATIMA BARBEIRO	01330270923	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA EUGÊNIO DE AZEVEDO	01330268472	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA LAIS MIOTTO ARAUJO	01330270186	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA PEREIRA D AQUILA	01330270612	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JHENIFFER CAROLINE MARTINS	01330268228	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JHONATAN LUCIO VIANA	01330269229	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JHONNY HENRIQUE REIS	01330269360	DEFERIDO	

Assistente Administrativo - Manhã	JOAO MARCOS GARCIA	01330269815	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO MARCUS FILÓ	01330270741	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JOAQUIM CANDIDO DA SILVA	01330267467	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	JOAQUIM GABRIEL MARTINS	01330267593	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	01330267900	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JOFER HENRIQUE FIGUEIREDO	01330270605	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JOHNATAN GABRIEL TOMAZ HOFFMANN	01330271415	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Assistente Administrativo - Manhã	JOICE CAROLINE PUERTAS ARGENTINO GERMANO	01330267987	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN LOPES DA SILVA	01330270933	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAS ERIKSON MARTINS	01330270841	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	01330270223	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE FLAVIO MAIA SANTOS	01330269242	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	01330269444	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIANE DE SOUZA PORTO	01330268465	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIANE PEREIRA PEDRO	01330269008	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIMEIRE ALVES PEREIRA BARBOSA	01330271212	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JOYCE DE SOUZA ALMEIDA	01330271435	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	JUCILENE DE SOUZA RODRIGUES	01330268243	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JULIA MARTINS	01330271207	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA APARECIDA DO VALE FERNANDES	01330268732	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	01330271404	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA CAPARROS SOARES	01330270386	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA CRISTINA DE LIMA	01330269261	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA SANCHES	01330268643	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANO ROMERO DE SOUZA CASTRO	01330269541	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JULIETTE MOLOGNI MOLINARI	01330271129	INDEFERIDO	Itens 4.1.1 e 4.5.2 - alínea E
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO CESAR DE OLIVEIRA BRUNELLI	01330271102	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	KAMILA LUCYENE ZANATA	01330269346	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	KAOANY SANTOS FIGUEIREDO	01330269318	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	KAOMA FERNANDES COELHO	01330271183	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	KAREN SÂMILA AMARAL DE SOUSA	01330270537	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	KARINA DA SILVA XAVIER	01330269177	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	KARINA VALENTINA DOS SANTOS	01330267414	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	KATHE ELENA QUINTEIRO ZINGONI	01330269080	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA	01330267646	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	KATIA IZABEL DA SILVA	01330270936	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	01330271483	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	KEILA PEREIRA HENRIQUE	01330267838	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	KEISILENE ANDRÉA CAMPOS	01330269497	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	KELLY CRISTINA PELINCER	01330267396	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	KETLEN MARQUES CARVALHO BRITO	01330268635	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	KEVIN ALEC BERNARDINO DA SILVA	01330268893	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	LAISA CAPEL ALBANO	01330270158	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA FABRETTI VARIZI	01330270551	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA FELCHAK ROGAL	01330267354	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA GABRIELLE DE MELHO LOPES	01330270795	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	01330268106	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA VENTURA DOS SANTOS	01330268262	INDEFERIDO	Documento inválido
Assistente Administrativo - Manhã	LARYSSA MOURA DE ASSUNÇÃO	01330271323	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	LATOYA LARISSA DOS SANTOS	01330271382	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	LAUANA ROMÃO SILVA	01330267811	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	LAURA LUANA CARDOSO DA SILVA	01330268527	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	LAURIETE BARBOSA DE OLIVEIRA	01330270192	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO LEITE DE LIMA	01330269682	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO SENA DA CONCEIÇÃO	01330268271	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LEIDIANE DA SILVA OLIVEIRA	01330269119	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LEILA ARCE PEREIRA LOUZADA	01330271101	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LEILA TORQUETI RODRIGUES	01330268178	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LENNON MACIEL BRANDÃO	01330271116	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS JUSTI	01330270584	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LEONICE SOARES DO NASCIMENTO	01330271376	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA DOS SANTOS SILVA	01330270413	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA GABRIELA PITTA SANTOS	01330269260	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA GONÇALVES SCHIMIDT	01330267994	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	LINDALVA FERREIRA	01330271331	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LIVIA ROCHA NOVAIS	01330271267	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LORANY COSTA CEOLATO	01330267386	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA APARECIDA BATISTA DOS REIS	01330269082	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA MAZOTI VIEIRA	01330269027	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA NASCIMENTO DE ALMEIDA	01330269133	INDEFERIDO	Documento inválido
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA SCHNEIDER	01330268696	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN HENRIQUE GOIS	01330270708	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA BARROS DE SOUZA	01330267403	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA CAROLYNE MARTINS GELHEM OHISHI	01330268263	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA	01330271020	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA GOMES MACEDO	01330271137	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS EDUARDO DE SOUZA LOPES	01330270387	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA	01330271186	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS MANOEL DE JESUS	01330271462	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS RIBEIRO DE AZEVEDO PAVAN	01330268014	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS WATANABE	01330269384	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA CRISTINA LIMA DA SILVA	01330268796	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA SOUZA DOS SANTOS PAIVA	01330268475	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA SUESCO PINTO	01330269461	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANI FERREIRA DOS SANTOS	01330270433	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LUCILEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	01330269200	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS CARLOS SANCHES DOS REIS JUNIOR	01330270804	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ ANTONIO MENDONÇA	01330270832	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ CLAUDIO SOUZA OLIVEIRA	01330267666	DEFERIDO	

Assistente Administrativo - Manhã	LUIZA SOUZA RIBEIRO	01330268924	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MACIEL BEZERRA DO AMARANTE	01330271474	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MAÍRA ARAUJO	01330270333	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO BEVILACQUA DE ANDRADE	01330269495	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MÁRCIA ALMAGRO MENON	01330271131	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIO HENRIQUE RAMOS DE SOUZA	01330270469	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS EDUARDO CABREIRA	01330270920	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS PAULO RODRIGUES DA SILVA	01330267751	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA POMPANIN	01330271295	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA	01330267567	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA GABRIELA DA SILVA ALVES	01330268414	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA ISABELE DA SILVA	01330269782	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA JOSE DE ABREU RENATO	01330270276	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA JÚLIA PEREIRA LOUZADA	01330271233	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA OLANDA EUZEBIO DE SOUZA	01330271247	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA HENRIQUE DE SÁ	01330270616	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA PAULA DIAS MACHADO	01330268220	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA ZAGATI	01330271272	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANE FIRAK MARTINS	01330267542	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Assistente Administrativo - Manhã	MARISA ARAUJO	01330269749	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MARISA FIGUEIRA	01330268290	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MARX VINICYUS MALENTAQUI	01330269240	INDEFERIDO	Documento inválido
Assistente Administrativo - Manhã	MARYELEN AMARAL DE MOURA	01330271469	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS SERIO DE PAULA	01330269919	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS AQUINO ALVES DA SILVA	01330270228	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS MARTINS COELHO	01330271021	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS PIRES SIQUEIRA	01330270619	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS	01330268035	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MAURO VINÍCIUS BRAGA ZIRONDI	01330270996	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MAYCON ALBERTO BALDIN	01330268215	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MAYKON MOREIRA DOS SANTOS	01330270112	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	MELISSE COL DEBELLA SANTOS	01330267476	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MICAELA AIYUME ALVES SUZUKI	01330270785	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELE CRISTINA BENTO VILOTTE	01330268437	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELE DE CAMPOS ANDRAE	01330268578	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	01330268857	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MILENA KAROLINE DE PADUA BEZERRA	01330268064	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	MILENA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	01330268471	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MILENE FABIANE FERRAZ	01330271016	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAN MASSAE ISHIKAWA	01330271245	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	NAIADY BANDIERA LOPES	01330268058	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	NATÁLIA APARECIDA DOS SANTOS	01330271397	INDEFERIDO	Documento inválido
Assistente Administrativo - Manhã	NÁTALLI DE PAULA MOREIRA	01330269845	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	NATAN LEONARDO BATISTA DE SILVA	01330270498	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA	01330268238	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	NAURA NATHALIE SOUSA SANTOS DA SILVA	01330268130	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	NAYARA ARAUJO CABRAL	01330268613	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	NEUSA CRISTINA DE GOES	01330270582	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	NÚBIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	01330270845	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	PABLO FILIPE MARCELINO DOS SANTOS	01330268359	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	PABLO STEVEN RODRIGUES RIOS	01330270258	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA PAULA JORGE	01330269746	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	PÂMELA REGINA DOS SANTOS	01330270412	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	PÂMELLA CRISTINA DE SOUZA SILVA VILA BOA	01330271353	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA	01330267681	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA IPÓLITO LUIZ	01330267708	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA BARBOSA DA SILVA	01330267607	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA FERNANDA CAVALARI	01330270945	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA REGINA GAMA SILVA	01330269259	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE MACEDO JUNIOR	01330269981	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE RIBEIRO	01330270452	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO SERGIO DE ANDRADE	01330268454	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	POLYANA DOS SANTOS CHAGAS	01330269300	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA GRACIELA SANTANA DE JESUS	01330269317	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	QUEILA DE SOUSA VAZ	01330268718	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL RODRIGO BORGES MORENO	01330268452	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA FRANCISCA DE ANDRADE RIZZOTTO	01330267640	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	RAMILDE TAVARES GOMES	01330270608	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	RAPHAELLA NOGUEIRA PORTES	01330271215	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	RAUL DOS SANTOS GAINO	01330268949	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea E
Assistente Administrativo - Manhã	RAUL LEONARDO SILVESTRE PEREIRA	01330271355	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	RAYANA BIANCA SIMEAO TRINDADE	01330269955	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	REBECA PATRICIA IDALINO CIRIACO VIEIRA	01330271258	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	REBEKA RAWANNE DOS SANTOS SILVA	01330269962	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE MARA DE CASTRO SAMPAR	01330270630	INDEFERIDO	Documento inválido
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE MOREIRA BARBOSA	01330267945	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	01330271336	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	REGINALDO LOT	01330270802	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN CEZAR SERAFIM	01330267466	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN CLAUDIO DA SILVA DIAS	01330268633	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO APARECIDO TEIXEIRA	01330267562	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO HIRAN AUSEK	01330269237	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO SHIGUEAKI KOYAMA	01330271030	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO DE ANDRADE CAGLIARI	01330270548	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ROGÉRIO RODRIGO DE SIQUEIRA	01330270950	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ROSALINA FELIPE ROSSI	01330269361	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANE DE OLIVEIRA	01330268137	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANGELA BOTELHO JORGE	01330271176	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA REIS FREITAS	01330270816	DEFERIDO	

Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA XAVIER DE ALMEIDA	01330270549	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL	01330270148	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	SANDRA APARECIDA MOREIRA ALVES	01330270684	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	SANDRELLY CAMPOIS DOS SANTOS	01330269152	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	SIDNEY GUERREIRO DE SOUZA	01330270257	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	SILVANA AMARO DE OLIVEIRA AMBROSETO	01330271136	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIA FERREIRA DE MELO	01330269604	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIA KARIME DE GODOI	01330269264	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIO RODRIGO DE SOUZA	01330270756	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE APARECIDA RAMOS	01330267582	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	SIRLENE RIBEIRO SALVADOR	01330270773	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	SIRLENE VITOR RODRIGUES FRANÇOSO	01330271099	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	STEFANY LEONILDA RESQUIN DOS SANTOS	01330268349	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	SUELEN CRISTINA DA SILVA	01330267774	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	SUELEN ISABEL DA SILVA	01330268942	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	SUELLEN APARECIDA MORATO DOS SANTOS	01330269178	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS CRISTINA BELTRAME	01330271360	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	TAKESHI MEDINA KAGEYAMA	01330270491	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	TAMIRES NAIARA DE MELO	01330270067	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	TAMIRES TALITA LEANDRO SOARES	01330268424	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	TAMIRIS VARESCHINI CARDOSO EDUARDO	01330267871	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	THAINÁ STEFFANY SANTANA	01330268122	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	THAÍS ALVES MARTINS	01330270908	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS ANDRESSA VIEIRA	01330271002	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS APARECIDA VONSIK RIBEIRO	01330270065	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS DAUANA BROLEZE ALVES	01330271163	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS FERNANDA DA SILVA	01330268922	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	THALITA DA SILVA GIL	01330268617	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	THALITA DE FATIMA LOUSADA GOBBI	01330271305	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO BRAVO RIBEIRO	01330269198	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO MACIEL MORANDO BULGARELLI	01330269432	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO MONTIBELER	01330267845	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO ROZENDO FREIRE	01330267327	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO DOS SANTOS SILVA	01330270540	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO JOSÉ TEIXEIRA	01330268049	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	01330267799	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	VALTER FRANCISCO RAMOS	01330271366	DEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA BRAMBILLA	01330269266	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA CRISTINA GOMES FATORI	01330269345	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA MONTELARES TRINDADE	01330268432	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	VERA RAMOS DOS SANTOS	01330270183	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	VERÔNICA DOS SANTOS	01330267918	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	VICTOR PAULO ARANTES	01330270755	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	VILSON RICARDO LEMOS	01330271389	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS MATHEUS DA SILVA	01330268399	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS RETUCCI FÉLIX DA SILVA	01330271339	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	VITORIA AUGUSTA TAQUES DE SOUZA	01330270916	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	VITÓRIA KALANA ROSSET	01330271342	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	VITORIA SILVA DOS SANTOS DE LIMA	01330267778	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	WAGNER GUSTAVO FABRICIO DE ANDRADE	01330268565	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	WENDER MAX TIAGO	01330269344	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	WILLYAN BATISTA CHANPAN FILHO	01330267481	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	YARA BRAGA BRAGA DOS SANTOS FERRARI	01330271279	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIM GAY ORLANDO TEIXEIRA	01330269373	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	YEDA APARECIDA DOS SANTOS	01330270224	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente - Manhã	ADEMIR CIRIACO DE ARRUDA	01330270585	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	AMANDA ARAGÃO DOS SANTOS	01330268128	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente - Manhã	BRUNO SILVA DE LIMA	01330268091	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente - Manhã	CARMELUCI MARINHO SANTANA	01330270959	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	CINTIA JÉSSICA DE ANDRADE RODRIGUES	01330271349	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	CLAUDILENE DOS SANTOS	01330270365	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	CRISTINA APARECIDA DE ALMEIDA	01330271320	INDEFERIDO	Documento inválido
Atendente - Manhã	DAIANE PRISCILA CATARINO ROSA	01330271394	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	DALTON RODRIGUES DE FREITAS	01330271430	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente - Manhã	DANIELA MEDEIROS CHIQUETTI	01330267886	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Atendente - Manhã	EDUARDO SALES SIMOES	01330271301	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	ELAINE APARECIDA SOARES ARAÚJO	01330268361	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente - Manhã	ELIANE EUGENIO	01330268956	INDEFERIDO	Documento inválido
Atendente - Manhã	ELIANE PERSIA MUNHOZ	01330269569	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	GEOVANA BEATRIZ SILVA ARAUJO	01330268545	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	GEOVANE GARCIA	01330269869	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	GISLANE BISPO DOS SANTOS	01330267780	INDEFERIDO	Documento inválido
Atendente - Manhã	INDAIARA DE SOUZA ALMEIDA	01330271463	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	ISABELLY CRISTINA CURIEL HORING	01330269944	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Atendente - Manhã	JAQUELINE RODRIGUES DIAS	01330269106	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Atendente - Manhã	JÉSSICA RENATA DE SOUZA	01330268266	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente - Manhã	JOSE CARLOS FRAIMAN	01330271440	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN	01330271405	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	JUCILENE BATISTA DA SILVA MATA	01330270338	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	KARINA DA SILVA XAVIER	01330269174	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Atendente - Manhã	KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA	01330267653	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	KELLY CRISTINA NOVACKI	01330268368	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Atendente - Manhã	LARISSA MAIARA DA SILVA CHAGAS	01330267329	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	LINDSAY DE OLIVEIRA	01330268177	INDEFERIDO	Documento inválido
Atendente - Manhã	LUANA SENA REIS	01330268237	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	LUCIANA CAROLINE CORREIA DA SILVA DIAS	01330269249	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Atendente - Manhã	LUCINÉIA BONASSINA	01330269064	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Atendente - Manhã	MÁRCIA LEMES DA SILVA COUTINHO	01330270054	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente - Manhã	MARIA APARECIDA FERREIRA ALMEIDA OLIVEIRA	01330271125	DEFERIDO	

Atendente - Manhã	MARISTELA RODRIGUES FARIAS	01330269287	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente - Manhã	MIRIAN DOS SANTOS INAMORATO BAPTISTA	01330271454	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	NATALY ALANA SATURNINO LOPES	01330269426	INDEFERIDO	Documento inválido
Atendente - Manhã	NATHALY POLLYANA GODOI DE OLIVEIRA	01330271171	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	NOEMIA JESSICA POMPANIN	01330271262	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	PATRÍCIA GUIMARÃES ROCHA	01330268763	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente - Manhã	QUELCIANE FERREIRA BAQUINI	01330269354	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	RAFAELA FRANCISCA DE ANDRADE RIZZOTTO	01330269903	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	RODOLFO FERNANDO SANTOS DE PAULA	01330271022	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente - Manhã	RODRIGO CAVALCANTE LIMAO	01330269265	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	SANDRA APARECIDA MOREIRA ALVES	01330270021	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	SONIA REGINA PERGO	01330269374	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Atendente - Manhã	SUELY GERARDELI ORTIZ	01330270467	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	TAINA CAROLINA FERNANDES	01330269516	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente - Manhã	TAMIRIS VARESCHINI CARDOSO EDUARDO	01330267873	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	TÁSSIA STEFANY SILVA DE ABREU	01330268771	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	VALDICE POMPANIN	01330271227	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	VERA LUCIA SILVA MOTA	01330267515	DEFERIDO	
Atendente - Manhã	WENDER VINICIUS VICENTE DOS ANJOS	01330271064	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ADÉLIA ALVES LIMA	01330269898	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	ADRIANA APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO	01330268774	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	ADRIANA FREIBERG	01330269822	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Auxiliar Administrativo - Tarde	AGATHA BLANCHE KOLLER GONCALVES	01330267499	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Auxiliar Administrativo - Tarde	AGDO PEREIRA ALVES	01330269568	INDEFERIDO	Documento inválido
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALBERTY FELIPE SIQUEIRA SCHAFRANSKI	01330269479	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE ALGAUER SALLES	01330267729	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE ALVES MACHADO	01330268626	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE CREFALDI DA SILVA	01330269535	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE DAIANE SABINO RAIS DOS SANTOS	01330270849	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE DOS SANTOS ARAUJO	01330267430	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE DOS SANTOS BARBOSA	01330268232	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE GONÇALVES DOS SANTOS	01330270740	INDEFERIDO	Documento incompleto
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE JORDAM DIAS	01330269366	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE MARTINS DE MELO	01330270399	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	AMANDA ARAGÃO DOS SANTOS	01330268094	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	01330268526	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA CAROLINE RAPOSO DE SOUZA	01330270347	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA CRISTINA DA SILVA	01330270800	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA PAULA BATISTA FIGUEIREDO	01330270941	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA PAULA DUTRA DA SILVA	01330268668	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA PAULA MENDES STEFANINI	01330267448	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDERSON ALVES GUISSONI	01330269255	INDEFERIDO	Itens 4.6.4 e 4.7.2
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDERSON DOS SANTOS MARQUES	01330267477	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRÉIA FICAGNA	01330270545	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRESSA DA SILVA CHAGAS FERTONANI	01330267358	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRESSA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	01330270805	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRIELLY CHAVES DA ROCHA	01330268629	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANGELA REGINA DOS SANTOS MUNHOZ	01330268012	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANGELICA SAVALA RUEDA SANTOS	01330271455	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	01330271044	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR	01330268965	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	AUGUSTO RIBEIRO DA CRUZ	01330268670	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Auxiliar Administrativo - Tarde	BIANCA APARECIDA RIBEIRO	01330269422	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA BONFIM MACHADO	01330270697	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA FERNANDA BAIA MUSSIO	01330269948	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA REIS	01330268901	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARLOS ALBERTO JORGETO	01330271170	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARLOS EDUARDO ARROTEIA DE ALBUQUERQUE	01330270980	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARLOS HENRIQUE MESSIAS DOS SANTOS	01330271411	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARLOS HENRIQUE MOREIRA DIAS	01330269563	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	01330268607	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARMELUCI MARINHO SANTANA	01330270935	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAROLAINE PEREZ DA SILVA	01330268512	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	CELIA ALCANTARA VIEIRA	01330270777	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	CÍNTIA JAQUELINE CORREIA ALEM	01330271143	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	CLÁUDIA ALEXANDRE UEMA	01330268601	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	CRISTINA APARECIDA DE ALMEIDA	01330271424	INDEFERIDO	Documento inválido
Auxiliar Administrativo - Tarde	DAIANE LISBOA SANTOS	01330271375	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	DAIANY DOMINGOS SANDA	01330267766	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	DANIELA MEDEIROS CHIQUETTI	01330268254	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	DELEUZA PERASSOLI	01330269661	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	DIANNA PRINCY LOURENÇO DE SOUSA	01330270532	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	DOUGLAS FERNANDO NASCIMENTO HRECIUK	01330269989	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	01330271243	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Auxiliar Administrativo - Tarde	DRIELLY OLIVEIRA VICENTE DA SILVA	01330271047	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDUARDO APARECIDO TEIXEIRA	01330270609	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDUARDO YOSHIO DUENHA SIGAKI	01330271431	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELEN FERIOLI MOREIRA RODRIGUES	01330270431	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea E
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	01330268894	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELENICE BARBOSA DA SILVA	01330268853	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIANE EUGENIO	01330268860	INDEFERIDO	Documento inválido
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIANE PERSIA MUNHOZ	01330269625	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIAS DAHER ZOZANE DE FARIA	01330268557	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELISABETH LUVIZETO	01330269856	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELISÂNGELA FÁTIMA DE MELO	01330270477	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELLEN SIMEÃO	01330268944	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELOÁ MARTINS DE ARAÚJO	01330268133	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELOISA NAIARA CABREIRA	01330270844	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELZA KAZUMI FUKUDA AZUMA	01330267895	DEFERIDO	

Auxiliar Administrativo - Tarde	ERIC CLAPTON PEREIRA TEIXEIRA	01330267580	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ERICA CRISTINA EUPHRASIO MELO	01330267285	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Auxiliar Administrativo - Tarde	ÉRICA ROSA DE LIMA	01330267528	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	EVERTON CARLOS ROSARIO DE OLIVEIRA	01330270048	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	FAGNER SILVA UCHOA	01330268577	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	FELIPE OLIVEIRA CASTRO	01330267548	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea E
Auxiliar Administrativo - Tarde	FLAVIA JORDANA INACIO	01330270441	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCIELE DOS SANTOS DE TOLEDO	01330271109	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCIELI APARECIDA BENTEO SILVA	01330270958	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCIELLI DE MELLO	01330270985	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIEL LUIGI SILVINO	01330271371	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIEL MURILO BATISTA DA SILVA MATA	01330270471	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	01330268496	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIELLY PEREIRA DOS SANTOS	01330268448	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	GEISSYANE PAIVA DE MELLO	01330268097	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	GENESIANI OLIVEIRA DE LIMA	01330270075	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	GEOVANA BEATRIZ SILVA ARAUJO	01330268492	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	GEOVANE GARCIA	01330269859	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	GIOVANA ELLEN TACONE CANDIDO	01330268395	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	GIOVANNA MARIA DA SILVA	01330270737	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	GISELE CRISTINA DE MEDEIROS	01330268304	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	GLEYDSON XAVIER DE BARROS	01330271421	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	GRASIELE DA SILVA BATISTA	01330270533	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Auxiliar Administrativo - Tarde	GRAZIELA NAVES DA SILVA	01330271115	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	GRECIA POLIANA ALVES DE CAMPOS	01330269761	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	GUILHERME BERNADO JANUARIO	01330271488	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	GUSTAVO CARVALHO LIMA	01330268230	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA	01330270759	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Auxiliar Administrativo - Tarde	GUSTAVO JANUARIO SANT'ANA	01330271417	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	HAIANNY DA SILVA RODRGIUES VIEIRA	01330269122	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI	01330269190	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	HELEN STEFANI MOREIRA VIEIRA BRUZAROSCO	01330269523	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Auxiliar Administrativo - Tarde	HELIO DOUGLAS DE SOUZA CAVALCANTI	01330268994	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Auxiliar Administrativo - Tarde	HELISSON MARCOLINO DE SOUZA	01330268495	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	INDAIARA DE SOUZA ALMEIDA	01330268597	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	IRACI APARECIDA SANTOS COSTA	01330271082	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISA RUBIA TONELI FARIA	01330271199	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISABELA BORTOLASSI BERTONI	01330269325	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	IVANILSA GONÇALVES DOS SANTOS	01330271439	INDEFERIDO	Itens 4.5.2 - alíneas D e E
Auxiliar Administrativo - Tarde	IVONETE ROCHA NOVAIS	01330271275	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	JACIARA MARINHO DE CARVALHO	01330269643	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	JAKELINE CRISTINA GUIMARÃES	01330270657	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Auxiliar Administrativo - Tarde	JANAINA DA SILVA FRANCISCO	01330269976	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	JESSICA DE FATIMA BARBEIRO	01330271157	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	JESSICA LAIS MIOTTO ARAUJO	01330271058	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	JESSICA ZIRONDI PACHECO	01330267297	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	JESSYCA CAROLINE DO CARMO FERREIRA VITORINO	01330271416	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOAO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	01330267942	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO MATEUS CAPINAM NUNES	01330269593	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ	01330271270	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOHNATAN GABRIEL TOMAZ HOFFMANN	01330271065	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOICE CAROLINE PUERTAS ARGENTINO GERMANO	01330267991	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSE CARLOS FRAIMAN	01330271426	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSIANE APARECIDA GOMES	01330271014	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSICLEIA DE OLIVEIRA SOARES	01330268791	INDEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	01330271468	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN	01330271377	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOYCE FRANCIANI GHIRALDI	01330269926	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	01330271446	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANA CAPARROS SOARES	01330270404	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANA CRISTINA DE LIMA	01330269364	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANA VIEIRA ZORZAN POLIDORO	01330269754	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANO ROMERO DE SOUZA CASTRO	01330269674	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	KAREN SÂMILA AMARAL DE SOUSA	01330270543	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	01330271485	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	KELEN CRISTINA GRIFFI FRANCISCO	01330271330	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	KELLY CRISTINA PELINCER	01330269611	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	KEVIN ALEC BERNARDINO DA SILVA	01330268908	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Auxiliar Administrativo - Tarde	LAILA BEATRIZ MARQUES GARCIA	01330271282	INDEFERIDO	Documento inválido
Auxiliar Administrativo - Tarde	LAISA CAPEL ALBANO	01330270824	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	LARISSA CACERES CORNELIUS	01330270571	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Auxiliar Administrativo - Tarde	LARISSA DE ANDRADE CABREIRA	01330269342	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	01330268616	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	LARISSA MAIARA DA SILVA CHAGAS	01330267326	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Auxiliar Administrativo - Tarde	LAYLA FERNANDA MARQUES DE SOUZA	01330270667	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	LAYNARA LUVISUTO COLLI MARTINS	01330268453	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	LEILA TORQUETI RODRIGUES	01330268249	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETICIA DOS SANTOS SILVA	01330269635	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	LINDALVA FERREIRA	01330267618	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	LOANA DE SOUZA FERRAZ	01330271079	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Auxiliar Administrativo - Tarde	LORENA APARECIDA BATISTA DOS REIS	01330269110	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	LORENA SCHNEIDER	01330268693	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	LORRAINE SILVEIRA SANTOS	01330270489	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea E
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUAN HENRIQUE GOIS	01330270727	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01330267668	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCAS MANOEL DE JESUS	01330271467	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCAS RIBEIRO DE AZEVEDO PAVAN	01330268169	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCIANA CRISTINA LIMA DA SILVA	01330268835	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCILEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	01330269202	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4

Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCINÉIA BONASSINA	01330269051	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUIZA SOUZA RIBEIRO	01330268946	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUIZA WAUTERS LOPES	01330269602	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCELO BEVILACQUA DE ANDRADE	01330269599	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCILIO FIGUEREDO BATISTA	01330268725	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCOS EDUARDO CABREIRA	01330270926	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	01330267366	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCOS PAULO DOS SANTOS	01330271413	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA	01330267570	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA ISABELE DA SILVA	01330269319	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA IZABEL DOS SANTOS AGUERA	01330267438	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA JOSE DE ABREU RENATO	01330270281	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIANA CRISTINA ROTA DE SOUZA	01330270617	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIANA HENRIQUE DE SÁ	01330270643	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIANA VITORIA RODRIGUES BARBOSA	01330269933	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARINES CRISTINA DE MELO	01330270084	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARISA FIGUEIRA	01330268340	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARYELEN AMARAL DE MOURA	01330271460	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS	01330268050	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	MELISSE COL DEBELLA SANTOS	01330267468	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	MILENA KAROLINE DE PADUA BEZERRA	01330268179	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Auxiliar Administrativo - Tarde	MILENE FABIANE FERRAZ	01330271019	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATHALI RODRIGUES SIMÕES DOS SANTOS	01330270869	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATHALY POLLYANA GODOI DE OLIVEIRA	01330271197	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	NEUSA CRISTINA DE GOES	01330270871	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	NEUZA SANTOS DE SOUZA	01330270550	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	NILTON CESAR ARANTES	01330268385	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAMELA PAULA JORGE	01330269755	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAULA FERNANDA CAVALARI	01330270940	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAULO HENRIQUE MACEDO JUNIOR	01330269975	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	POLIANA SANTOS VICHUATE	01330269552	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	POLYANA DOS SANTOS CHAGAS	01330269717	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	PRISCILA POLIANA TURCCI	01330268879	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Auxiliar Administrativo - Tarde	QUEILA DE SOUSA VAZ	01330270515	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	QUEREN HAPUQUE DOS SANTOS PEREIRA	01330267983	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAFAELLA CRISTINA DURVAL BERGAMIN	01330269281	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAMILDE TAVARES GOMES	01330270658	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAPHAELLA NOGUEIRA PORTES	01330271226	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAUL DOS SANTOS GAINO	01330268951	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea E
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAYSSA LINHARES SITTA	01330269066	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	REBECA PATRICIA IDALINO CIRIACO VIEIRA	01330271265	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	REGIANE MOREIRA BARBOSA	01330269247	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	RENATO HIRAN AUSEK	01330269239	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	RENATO SHIGUEAKI KOYAMA	01330271041	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROBERTO LUIS BASSETO	01330267465	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	RODOLFO FERNANDO SANTOS DE PAULA	01330271304	INDEFERIDO	Documento inválido
Auxiliar Administrativo - Tarde	RODRIGO CARVALHO DE SOUZA	01330267302	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROGERIO HENRIQUE SANTANA VICENTE	01330270178	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSANA RIBEIRO	01330269957	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea E
Auxiliar Administrativo - Tarde	SANDRELLY CAMPOIS DOS SANTOS	01330268986	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Auxiliar Administrativo - Tarde	SARA DOS SANTOS INAMORATO DE OLIVEIRA	01330271437	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	SILVANA BUENO RIBEIRO	01330271434	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Auxiliar Administrativo - Tarde	SILVIA KARIME DE GODOI	01330269424	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	SIRLENE SILVA	01330268590	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	SIRLENE VITOR RODRIGUES FRANÇOSO	01330271407	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Auxiliar Administrativo - Tarde	STEFANIE DE ASSIS SILVA	01330270826	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	SUELY GERARDELI ORTIZ	01330270451	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	TAMIRES TALITA LEANDRO SOARES	01330270072	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	TAMIRIS VARESCHINI CARDOSO EDUARDO	01330267877	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	THAIS FERNANDA DA SILVA	01330271491	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	THALITA DA SILVA GIL	01330268615	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	THALITA DE FATIMA LOUSADA GOBBI	01330271303	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	VALDICE POMPANIN	01330271291	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANDERLEI CARVALHO BARREIRO	01330268419	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA MONTELARES TRINDADE	01330268444	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA STEFANI DE OLIVEIRA MORAIS DA CRUZ	01330269222	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA VALERIO PAVAN	01330269358	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANUSA OLIVEIRA DANTAS BRASIL	01330269163	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	VERA LUCIA CASTRO	01330269441	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	VERA LUCIA SILVA MOTA	01330267452	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	01330269929	INDEFERIDO	Documento inválido
Auxiliar Administrativo - Tarde	VICTOR PAULO ARANTES	01330270765	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Auxiliar Administrativo - Tarde	VICTORIA LORENA DURVAL DA SILVA	01330267330	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	VINICIUS MATHEUS DA SILVA	01330268390	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Auxiliar Administrativo - Tarde	WENDER VINICIUS VICENTE DOS ANJOS	01330270906	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	WILLYAN BATISTA CHANPAN FILHO	01330267479	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	YARA BRAGA BRAGA DOS SANTOS FERRARI	01330271261	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Tarde	YGOR ALVES PEREIRA	01330271354	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Tarde	ZENILDA FERNANDES RODRIGUES	01330270265	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ALINE CARLA DA COSTA	01330267843	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANA PAULA DVORANEN DE OLIVEIRA	01330267611	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANA PAULA VIANA	01330268446	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANDRIELLY CHAVES DA ROCHA	01330268958	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	DANIELLE KEYLA RODOLFO FERREIRA	01330270490	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	DÉBORA REGINA GARCIA	01330270339	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	DEVIANE CORREA SOARES	01330271347	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	EDNA DE FÁTIMA SANTORO	01330268311	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	01330270715	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	FRANCIELI APARECIDA BENTEO SILVA	01330270944	DEFERIDO	

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	INEUSA BATISTA FIGUEIREDO	01330271379	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	IVANILSA GONÇALVES DOS SANTOS	01330271479	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea E
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JENIFFER VIGUETTE DE CARVALHO WEIS	01330267658	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JOSIANE FELIX MONTEIRO DOS SANTOS	01330270305	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JULIA ARIANE DA SILVA FERREIRA	01330270956	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	KARINA APARECIDA CUSTÓDIO DOS SANTOS	01330268829	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	KAROLAYNE APARECIDA NOVACKI	01330268110	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA	01330267664	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LUCINEIA ALEXANDRE	01330269967	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LUZIA ALVES DE MORAES	01330270483	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA CRISTINA NEIA DA SILVA	01330271097	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	01330270544	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA IZABEL DOS SANTOS AGUERA	01330267442	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA JULIA BATISTA DA MATA	01330270382	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	RAFAELLA CRISTINA DURVAL BERGAMIN	01330269279	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSANA DE FEMININO FERREIRA	01330270894	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea A
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SILVANA RODRIGUES NEVES	01330267602	INDEFERIDO	Documento ilegível
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SIMONE APARECIDA SCHNEIDER	01330271240	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	VALERIA FERNANDES DE OLIVEIRA	01330268082	INDEFERIDO	Documento incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	VERA LUCIA CASTRO	01330269688	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	VERONICA PEREIRA DOS SANTOS	01330271406	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	VICTORIA LORENA DURVAL DA SILVA	01330267323	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ADEMIR CIRIACO DE ARRUDA	01330268218	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ANTONIO CARLOS GOMES	01330270308	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ARI JULIO DA SILVA FERREIRA	01330270879	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	CLAUDECIR BEZERRA	01330267641	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ÉDSON LOURENÇO DA SILVA	01330269775	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	TIAGO KOGUT	01330268974	DEFERIDO	
Eletricista - Tarde	APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	01330270677	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ALCINDO CUSTODIO DE SOUZA JUNIOR	01330271103	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	01330270625	DEFERIDO	
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	FILIPE DE OLIVEIRA	01330269847	DEFERIDO	
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	GABRIEL SAMPAIO DOS ANJOS	01330271210	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	GUILHERME DA SILVA BUENO	01330270710	DEFERIDO	
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	MARCOS DA SILVA	01330270044	DEFERIDO	
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	01330270378	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	ARTHUR FELIPE DA COSTA BEDETI	01330269327	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Engenheiro Civil - Tarde	BARBARA LOSANO BARBIERI	01330270736	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	BRUNA MARIANA CORREA BOREGIO	01330267978	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	01330269700	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	BRUNO PAVEZI	01330269591	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA	01330271296	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	CAIO CEZAR CATISTE SILVA	01330269368	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Engenheiro Civil - Tarde	CAIO DE OLIVEIRA BARBOSA	01330270709	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Engenheiro Civil - Tarde	CARLA RAMIRES DALAZOANA	01330270984	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	CARLOS VINICIUS GALDINO DA SILVA	01330271400	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Engenheiro Civil - Tarde	CAROLINA SANTANA CELESTINO	01330270952	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	CESAR TADAYOSHI BABÁ	01330267605	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	DÉBORA KIMBERLY TAVARES SANTANA	01330268962	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Engenheiro Civil - Tarde	DENISE DE SOUSA E SILVA	01330267339	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	DIEGO ALEXANDRE VAZ	01330267827	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	01330269804	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	ELBERTI FERNANDES DE BRITO	01330267407	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	01330268964	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	FAGNER ANTONIO CORTEZ FRAGA	01330270280	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Engenheiro Civil - Tarde	FELIPE BACCILGA LEITE	01330268902	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	FELIPE ROMERO DA MATA	01330269349	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	FELIPE SOTA FLORIANO	01330267440	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Engenheiro Civil - Tarde	FRANCISCO JOSÉ CAMPOS	01330267968	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	GARY ALYSSON MOREIRA FURTADO DE SOUZA	01330269166	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	HADRIEL DO NASCIMENTO COIS DE OLIVEIRA	01330269831	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Engenheiro Civil - Tarde	IRINEIA DE LURDES CARDOSO BALDESSAR	01330267463	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Engenheiro Civil - Tarde	IVAN RODRIGUES SILVA	01330268396	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Engenheiro Civil - Tarde	JAIRO MAKOTO DOI	01330270526	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	JAISON UESLEIN FERNANDO PEREIRA DA SILVA	01330270615	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	JEFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	01330269751	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	JESSICA SOUZA NUNES	01330270213	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	JHONNY HENRIQUE REIS	01330269313	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	JOÃO PEDRO BISSOLI	01330267577	INDEFERIDO	Itens 4.5.2 - alínea D e E
Engenheiro Civil - Tarde	KETLEN MARQUES CARVALHO BRITO	01330268269	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Engenheiro Civil - Tarde	LARISSA AYUMI NAMIE	01330270728	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Engenheiro Civil - Tarde	LEONARDO FERNANDES FRAGA	01330270369	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS GAUTIER ALCANTRE MENANI	01330267756	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS PAULO PINHEIRO	01330269494	INDEFERIDO	Documento inválido
Engenheiro Civil - Tarde	MARIANA MASIERO FIANCO	01330268657	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	MAYARA APARECIDA DE MELO	01330267411	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	PAULO SERGIO DE ANDRADE	01330268442	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO	01330270202	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Engenheiro Civil - Tarde	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	01330267505	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	RAFAEL YOSHIO HASHIMOTO	01330267782	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Engenheiro Civil - Tarde	RAFAELA BENAN ZARA	01330271311	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	RAUL DE OLIVEIRA BARCELO	01330268690	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Engenheiro Civil - Tarde	RODOLFFO COLOMBO OLIVEIRA	01330270758	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A

Engenheiro Civil - Tarde	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	01330271187	INDEFERIDO	Itens 4.7.2, 4.7.4 - alínea 4 e 4.8.2
Engenheiro Civil - Tarde	ROVENE DANIELE DE OLIVEIRA ALVES	01330270255	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	SERGIO JACINTO	01330267669	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	SUZANE LETICIA CARLOS	01330271445	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	TAYNARA THAIS COSTA	01330270439	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	THAIS ROSA SANTOS	01330267810	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	THERESA RAQUEL LOPES DE ANDREA	01330267360	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	TULIO TABORDA	01330271290	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	VITÓRIA LORENNA ALMEIDA GONÇALVES	01330270368	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	WAGNER GUSTAVO FABRICIO DE ANDRADE	01330268538	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	WILSON ALMEIDA MARTINS	01330268309	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Fiscal de Saneamento - Manhã	ANDRE LUIZ SILVANA DO CARMO	01330271357	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Fiscal de Saneamento - Manhã	LUAN LUCAS RODRIGUES VISMARA	01330270524	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Fiscal de Saneamento - Manhã	MONIQUE RAFAELA FERREIRA	01330270198	DEFERIDO	
Fiscal de Saneamento - Manhã	ROBSON HACK PRADO	01330270598	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ALESSANDRA CUSTÓDIO MAZURCA	01330268900	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ALINE CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	01330269275	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ALINE DAIANE SABINO RAIS DOS SANTOS	01330270864	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ANA KAROLINE DA SILVA DO NASCIMENTO	01330270763	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ANA PAULA DE SOUZA VALIM	01330271156	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	01330270096	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	AYRSON SOUZA SANTOS	01330270221	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	BRUNA KAILANE PIDPALA MENDES	01330269616	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	01330270125	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	CREUZA DAS GRAÇAS PEREIRA	01330271056	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	DANIELLE CHRISTINA OLIVEIRA TIMIRO	01330270719	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ELIANA CRISTINA DA SILVA PASSOS	01330270641	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ELIZÂNGELA APARECIDA DA SILVA	01330268848	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	01330267379	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ENI PEREIRA DOS SANTOS	01330270042	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ERICA ALVES DE ABREU	01330270688	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	FABIANA MARMENTINI DE SOUZA	01330270318	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	FABIANA ROBERTA DE SOUZA CIOFFI	01330270892	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES	01330270818	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	01330268061	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	JESSICA TOSO MENDES	01330270833	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	01330267903	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	JORGE OBERDAN DE OLIVEIRA JUNIOR	01330269297	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	JOSICLEIA DE OLIVEIRA SOARES	01330268765	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	JUCILENE DE SOUZA RODRIGUES	01330268202	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	JULIA CRISTINA ANTUNIAZI	01330268917	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	KARINA VALENTINA DOS SANTOS	01330267421	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	KATIA IZABEL DA SILVA	01330270902	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LARISSA FABRETTI VARIZI	01330270555	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LAYS MOREIRA DOS SANTOS	01330269555	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LORANY COSTA CEOLATO	01330267763	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA	01330271009	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LUCIANA CAROLINE CORREIA DA SILVA DIAS	01330269238	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LUCIANI FERREIRA DOS SANTOS	01330270405	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LUCILENE DE MORAES	01330270409	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	MAELI MACORE	01330270572	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	MARIA OLANDA EUZEBIO DE SOUZA	01330271241	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	MICHELE DE CAMPOS ANDRAE	01330268592	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	MIRIAN MELO DINO DE SOUZA	01330271126	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	NAIADY BANDIERA LOPES	01330269566	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	NAYARA INGRID DE SOUZA MARQUES	01330270780	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	NEUZA BATISTA DOS SANTOS	01330269502	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	QUEREN HAPUQUE VEDOVELLI DE CASTRO COUTINHO	01330271165	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	RENATA SARRASSINI SANTOS BATISTA	01330267390	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	RHAISA PEREIRA	01330270472	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	RODRIGO DOS SANTOS ANDRADE	01330270738	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ROSELEI LAMAS BERTON	01330269160	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	SABRINA MORAES DE GODOI	01330270934	DEFERIDO	
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	SARA DE CARVALHO PEREIRA DE OLIVEIRA	01330270636	INDEFERIDO	Documento inválido
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	SILVIANE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA DO PRADO	01330270068	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA	01330267678	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	VANICE VIEIRA FERNANDES	01330270999	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	VIVIANE ARCANJO DE BRITO	01330271146	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Leiturista - Manhã	ALEXANDRE GUIDO	01330270040	DEFERIDO	
Leiturista - Manhã	ANDREIA ANAIANE AMÉRICO DE LIMA	01330270351	DEFERIDO	
Leiturista - Manhã	CLAUDIA CRISTIANE FERREIRA MERCADO	01330268160	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Leiturista - Manhã	DANIELE BARBOSA E SILVA	01330269773	DEFERIDO	
Leiturista - Manhã	DIANNA PRINCY LOURENÇO DE SOUSA	01330270534	DEFERIDO	
Leiturista - Manhã	ELIAS DAHER ZOZANE DE FARIA	01330268574	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Leiturista - Manhã	ELIAS VICENTE DE SOUZA	01330269783	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Leiturista - Manhã	GENIVALDO DIAS DOS REIS	01330267363	DEFERIDO	
Leiturista - Manhã	JEAN CARLOS FERREIRA	01330269849	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Leiturista - Manhã	JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ	01330271260	DEFERIDO	
Leiturista - Manhã	LEONARDO JOSE DOS SANTOS	01330268316	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Leiturista - Manhã	MARCOS FABRICIO LUCRECIO	01330270236	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Leiturista - Manhã	NAYARA INGRID DE SOUZA MARQUES	01330270779	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Leiturista - Manhã	NILTON CESAR ARANTES	01330268394	DEFERIDO	
Leiturista - Manhã	PAULO CESAR ANDRADE	01330269407	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Leiturista - Manhã	ROSELEI LAMAS BERTON	01330270745	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Leiturista - Manhã	ROSILENE MANOEL	01330267613	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Leiturista - Manhã	TIAGO FAUSTINO DOS SANTOS	01330271010	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Leiturista - Manhã	TIAGO HENRIQUE PADILHA AZEVEDO	01330271313	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Leiturista - Manhã	VANDERLEI DA MATA	01330270316	DEFERIDO	
Motorista C - Tarde	ANDERSON DA CRUZ DUARTE	01330267914	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A

Motorista C - Tarde	APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	01330269062	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Motorista C - Tarde	THIAGO BENÍCIO FERREIRA DOS SANTOS	01330268245	DEFERIDO	
Motorista C - Tarde	TIAGO ALBERTO MANFRIN	01330267334	DEFERIDO	
Motorista C - Tarde	TIAGO HENRIQUE PADILHA AZEVEDO	01330271063	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Motorista C - Tarde	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	01330271321	DEFERIDO	
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	FERNANDO JONATAN SOUZA RIBEIRO	01330270820	DEFERIDO	
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	JOSE ROBERTO DA SILVA	01330268504	DEFERIDO	
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	LEONARDO JOSE DOS SANTOS	01330268333	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	ROGERIO SCABORA	01330268981	DEFERIDO	
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	SILVANA RODRIGUES NEVES	01330269710	INDEFERIDO	Documento ilegível
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	TIAGO KOGUT	01330268971	DEFERIDO	
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	VALDECIR PEREIRA JUNIOR	01330271329	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Operador de Máquinas - Manhã	ANDERSON DA CRUZ DUARTE	01330267915	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Operador de Máquinas - Manhã	ANDRE LUIS CUNTARDO DE OLIVEIRA	01330269101	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Operador de Máquinas - Manhã	CHARLES CONCEIÇÃO SILVA	01330267571	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Operador de Máquinas - Manhã	EDSON BEZERRA DE FARIAS	01330271443	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Operador de Máquinas - Manhã	ENEIAS MACHADO DE SOUZA	01330268606	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Operador de Máquinas - Manhã	RODRIGO CARVALHO DE SOUZA	01330267293	DEFERIDO	
Operador de Máquinas - Manhã	SAMUEL DE JESUS DE ABREU	01330271341	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Pedreiro - Tarde	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	01330270655	DEFERIDO	
Técnico em Laboratório - Tarde	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	01330268782	DEFERIDO	
Técnico em Laboratório - Tarde	ANA CAROLINA PAPOTI DE SOUZA	01330268280	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Técnico em Laboratório - Tarde	ANA CLARA DE FREITAS	01330269196	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Técnico em Laboratório - Tarde	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES	01330271408	DEFERIDO	
Técnico em Laboratório - Tarde	ANDRESSA GALDIOLI	01330268622	DEFERIDO	
Técnico em Laboratório - Tarde	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	01330269708	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Técnico em Laboratório - Tarde	CHEILA GUIMARÃES OLIVEIRA	01330271231	DEFERIDO	
Técnico em Laboratório - Tarde	EMILY LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES	01330269787	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Técnico em Laboratório - Tarde	EVANDRO FALASS DA SILVA	01330271363	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Técnico em Laboratório - Tarde	FERNANDO SILVA MORENO	01330268490	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Técnico em Laboratório - Tarde	GABRIEL ACACIO MORAIS	01330271120	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Técnico em Laboratório - Tarde	GABRIEL ANTONIO DE MATOS DIOGO	01330269882	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Técnico em Laboratório - Tarde	INEUSA BATISTA FIGUEIREDO	01330271001	DEFERIDO	
Técnico em Laboratório - Tarde	JACKSON LUIZ DE ARAUJO	01330270557	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Técnico em Laboratório - Tarde	JESSICA CRISTINA STEFANUTTO	01330270342	DEFERIDO	
Técnico em Laboratório - Tarde	KAOMA FERNANDES COELHO	01330271123	DEFERIDO	
Técnico em Laboratório - Tarde	MARIANA BURANELO	01330269394	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Técnico em Laboratório - Tarde	THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS	01330270650	DEFERIDO	
Técnico em Laboratório - Tarde	VAGNER DA CRUZ	01330270993	DEFERIDO	
Técnico em Saneamento - Tarde	ALEXANDRO SALLES DA SILVA	01330267860	DEFERIDO	
Técnico em Saneamento - Tarde	ALEXANDROSALLES DA SILVA	01330267831	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Técnico em Saneamento - Tarde	ANDRÉA PAULA JARDIM CASTANHA	01330270793	DEFERIDO	
Técnico em Saneamento - Tarde	FLÁVIO RICARDO DIAS	01330270304	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Técnico em Saneamento - Tarde	JENNYFFER STEFANY DO NASCIMENTO LEAL	01330269246	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Técnico em Saneamento - Tarde	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	01330268742	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Técnico em Saneamento - Tarde	LETICIA ALBUNIO SILVA	01330270904	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Técnico em Saneamento - Tarde	MARIA APARECIDA POMPANIN	01330268856	DEFERIDO	
Técnico em Saneamento - Tarde	NAYARA ARAUJO CABRAL	01330268611	DEFERIDO	
Técnico em Saneamento - Tarde	THIAGO BRAVO RIBEIRO	01330269197	DEFERIDO	
Telefonista - Tarde	ADEMIR CIRIACO DE ARRUDA	01330270588	DEFERIDO	
Telefonista - Tarde	ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO	01330268207	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Telefonista - Tarde	ALINE DAIANE SABINO RAIS	01330270865	DEFERIDO	
Telefonista - Tarde	CINTIA SOUZA AZEVEDO	01330270590	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Telefonista - Tarde	CLAUDILENE DOS SANTOS	01330270360	DEFERIDO	
Telefonista - Tarde	FERNANDA GABRIELA FAVARO	01330270144	DEFERIDO	
Telefonista - Tarde	IVANILSA GONÇALVES DOS SANTOS	01330271484	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alíneas D e E
Telefonista - Tarde	JESSICA ZIRONDI PACHECO	01330267306	DEFERIDO	
Telefonista - Tarde	JONATHAS ERIKSON MARTINS	01330270846	DEFERIDO	
Telefonista - Tarde	JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN	01330271456	DEFERIDO	
Telefonista - Tarde	JUCILENE BATISTA DA SILVA MATA	01330270356	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Telefonista - Tarde	JULIA ARIANE DA SILVA FERREIRA	01330270875	DEFERIDO	
Telefonista - Tarde	LAYLA FERNANDA MARQUES DE SOUZA	01330270663	DEFERIDO	
Telefonista - Tarde	MARIA APARECIDA FERREIRA ALMEIDA OLIVEIRA	01330271133	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Telefonista - Tarde	NOEMIA JESSICA POMPANIN	01330271257	DEFERIDO	
Telefonista - Tarde	SANDRA APARECIDA MOREIRA ALVES	01330270724	DEFERIDO	
Telefonista - Tarde	SARA DOS SANTOS INAMORATO DE OLIVEIRA	01330271306	DEFERIDO	
Telefonista - Tarde	VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	01330267807	DEFERIDO	
Vigia - Manhã	ANDRÉ APARECIDO DIAS MARQUES	01330269654	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Vigia - Manhã	ANTONIO CARLOS GOMES	01330270314	DEFERIDO	
Vigia - Manhã	CICERO ERIVAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	01330268910	DEFERIDO	
Vigia - Manhã	ELVIS GIBSON PELEGRINI	01330271060	DEFERIDO	
Vigia - Manhã	ERIC CLAPTON PEREIRA TEIXEIRA	01330267600	DEFERIDO	
Vigia - Manhã	ÉRICA ROSA DE LIMA	01330267539	DEFERIDO	
Vigia - Manhã	JESSICA CAMILA DOS SANTOS PINHO RISSA	01330267887	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Vigia - Manhã	JOSE MARIO DIAS NEIA	01330271053	INDEFERIDO	Documento inválido
Vigia - Manhã	MARCELO FAVARAO	01330269971	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Vigia - Manhã	MARCILIO FIGUEREDO BATISTA	01330267985	DEFERIDO	
Vigia - Manhã	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	01330267378	DEFERIDO	
Vigia - Manhã	NELTON ALVES VELOSO	01330269672	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Vigia - Manhã	RICARDO APARECIDO SURANY	01330271219	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Vigia - Manhã	TIAGO KOGUT	01330268963	DEFERIDO	
Vigia - Manhã	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	01330271319	DEFERIDO	

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:FBB46F0C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº010/2022/SMSA

LICITACÃO: Pregão-12/2023

OBJETO: MATERIAIS HIDRÁULICOS – MATERIAL DE MANUTENÇÃO

Decisão:

O Pregoeiro da Autarquia águas de Sarandi, o Senhor Thiago Tonsic Gasparotti, nomeado pela Portaria nº 63/2023, de 31 de março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2742, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações, resolve ADJUDICAR a presente licitação as empresas:

MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA - CNPJ 50.109.240/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ADESIVO PLASTICO PARA PVC BISNAGA - INCOLOR - 75g (EXTRA- FORTE)	UNID	2.500,00	3,26	8.150,00
			Total:	8.150,00

MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP - CNPJ 04.151.335/0001-61

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ANEL DE BORRACHA JE PBA DN 50MM DE 60MM	UND	500,00	0,75	375,00
REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDAVEL; 32MM.	UNID	500,00	6,90	3.450,00
REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDAVEL; 60MM.	UNID	200,00	19,00	3.800,00
			Total:	7.625,00

SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI - CNPJ 07.847.453/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
TUBO PBA 12 6M JEI; DN 75MM/DE 85MM.	UNID	200,00	89,00	17.800,00
TUBO PVC 6M SOLDAVEL; 32MM.	BARRA	500,00	19,00	9.500,00
TUBO SERIE NORMAL ESGOTO 6m - DN 100	BARRA	1.000,00	48,00	48.000,00
TUBO PBA 12 6M JEI; DN 100MM/DE 110MM.	BARRA	200,00	154,00	30.800,00
			Total:	106.100,00

Sarandi, 27 de julho de 2023.

THIAGO TONSIC GASPAROTTI

Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:4DFA4AC5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 2808/2023

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato firmado pelo Município, referente a contratação de serviços de Locação de Tendas Tipo Pirâmide, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
BRASILIO TAKESHI MITSUDA	FISCAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SIMONE MARQUES DA SILVA DE PAULA	FISCAL	DESENVOLVIMENTO
ALESSANDRA DOS ANJOS	SUPLENTE	ECONÔMICO
MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI	FISCAL	EDUCAÇÃO
CLEITON TADEU DA SILVA DE AQUINO	FISCAL	SEJUV
HUGO GERMANO	FISCAL	SEMUTRANS
ADEMIR DE OLIVEIRA	FISCAL	URBANISMO
IGOR EDSON LEOCARDIO CARTONI	FISCAL	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
ELENICE MEDEIROS GOMES	FISCAL	
DIEGO WILLIAM SANCHES	SUPLENTE	
LUCAS DORNELLOS GOMES DOS SANTOS	SUPLENTE	GABINETE
ELIANE MANFRINATO DE SOUZA	SUPLENTE	
FLAVIO INÁCIO DE SOUZA	SUPLENTE	
MÁRCIO FERREIRA POLO	FISCAL	ADMINISTRAÇÃO
ALESSANDRO VAZ DA SILVA	SUPLENTE	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:9908E2F9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 2809/2023

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de atas de registros de preços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução das atas de registros de preços do Município, referente ao registro de preços para possíveis aquisições de itens de COPA e COZINHA, de acordo com a

necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, até o término da ata que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
BRASILIO TAKESHI MITSUDA	FISCAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SIMONE MARQUES DA SILVA DE PAULA	FISCAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI	FISCAL	EDUCAÇÃO
CLEITON TADEU DA SILVA DE AQUINO	FISCAL	SEJUV
HUGO GERMANO	FISCAL	SEMUTRANS
DANIEL CARREIRA TANO	FISCAL	URBANISMO
IGOR EDSON LEOCARDIO CARTONI	FISCAL	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
ELENICE MEDEIROS GOMES	FISCAL	GABINETE
MÁRCIO FERREIRA POLO	FISCAL	ADMINISTRAÇÃO
MURILO MALDONADO DE CARVALHO	FISCAL	SAÚDE
JULIANA HILÁRIA DE LIMA LOPES	FISCAL	CONTROLADORIA GERAL
SD. QPM 2-0 MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	FISCAL	URBANISMO/BOMBEIRO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:012CC620

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE - 1º SEMESTRE/2023

Exercício: 2023						
Empenhos Liquidados por Desdobramentos						
Período de 01/01/2023 a 30/06/2023						
Empenho	Programatica	Credor			Data	Valor
ORGÃO	09					
339039 - 63 - 02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS					
2547 2023	09001185410016220133903900	1000	5281	GRAFICA E EDITORA MASSONI LTDA - EPP	14/04/2023	10.472,00
Total da Despesa:						10.472,00
Total do Orgão:						10.472,00
ORGÃO	14					
339039 - 63 - 02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS					
3786 2023	14001061810026240133903900	1509	13403	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	27/04/2023	980,00
Total da Despesa:						980,00
Total do Orgão:						980,00
ORGÃO	05					
339039 - 90 - 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL					
628 2023	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	23/06/2023	270,00
628 2023	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	05/06/2023	120,00
628 2023	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	26/05/2023	270,00
628 2023	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	26/05/2023	0,00
628 2023	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	12/06/2023	0,00
628 2023	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	14/06/2023	240,00
628 2023	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	07/06/2023	120,00
628 2023	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	31/05/2023	120,00
628 2023	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	20/04/2023	120,00
632 2023	05001041220009208133903900	1000	2795	PR- IMPRENSA NACIONAL	26/05/2023	778,40
632 2023	05001041220009208133903900	1000	2795	PR- IMPRENSA NACIONAL	16/06/2023	505,96
Total da Despesa:						2.544,36
Total do Orgão:						2.544,36
Liquidações do Período:						14.894,76
Estornos do Período:						898,40
Total Líquido:						13.996,36
WALTER VOLPATO						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:15E10918

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIM

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	473.907.700,00	475.656.857,78	85.203.627,62	17,91	236.605.721,28	49,74	239.051.136,50
RECEITAS CORRENTES	422.352.172,69	422.390.326,33	74.032.155,40	17,53	215.102.344,48	50,93	207.287.981,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	64.187.055,00	64.187.055,00	9.393.814,23	14,64	31.286.250,14	48,74	32.900.804,86
Impostos	49.418.400,00	49.418.400,00	8.074.981,45	16,34	27.592.707,75	55,83	21.825.692,25
Taxas	7.123.565,00	7.123.565,00	1.169.852,26	16,42	3.213.068,19	45,10	3.910.496,81
Contribuição de Melhoria	7.645.090,00	7.645.090,00	148.980,52	1,95	480.474,20	6,28	7.164.615,80
CONTRIBUIÇÕES	39.841.263,00	39.841.263,00	6.621.303,34	16,62	18.086.665,30	45,40	21.754.597,70
Contribuições Sociais	28.480.663,00	28.480.663,00	4.642.695,59	16,30	11.618.057,66	40,79	16.862.605,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.360.600,00	11.360.600,00	1.978.607,75	17,42	6.468.607,64	56,94	4.891.992,36
RECEITA PATRIMONIAL	23.618.988,00	23.630.800,50	8.144.355,31	34,46	21.727.092,92	91,94	1.903.707,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	23.618.988,00	23.630.800,50	8.144.355,31	34,46	21.727.092,92	91,94	1.903.707,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	49.643.177,69	49.643.177,69	10.039.595,22	20,22	22.786.799,74	45,90	26.856.377,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.360.388,00	3.360.388,00	478.024,23	14,23	1.179.235,29	35,09	2.181.152,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	46.282.789,69	46.282.789,69	9.561.570,99	20,66	21.607.564,45	46,69	24.675.225,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	222.708.742,00	222.735.083,14	36.151.064,99	16,23	109.710.225,82	49,26	113.024.857,32
Transferências da União e de suas Entidades	112.862.262,00	112.888.597,14	18.397.316,95	16,30	53.164.101,38	47,09	59.724.495,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.846.480,00	31.846.486,00	5.661.017,91	17,78	19.836.206,91	62,29	12.010.279,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	78.000.000,00	78.000.000,00	12.092.730,13	15,50	36.709.917,53	47,06	41.290.082,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.352.947,00	22.352.947,00	3.682.022,31	16,47	11.505.310,56	51,47	10.847.636,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.030.416,00	7.030.416,00	1.455.572,18	20,70	4.833.252,87	68,75	2.197.163,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	332.500,00	332.500,00	54.690,93	16,45	169.403,87	50,95	163.096,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.990.031,00	14.990.031,00	2.171.759,20	14,49	6.502.653,82	43,38	8.487.377,18
RECEITAS DE CAPITAL	51.555.527,31	53.266.531,45	11.171.472,22	20,97	21.503.376,80	40,37	31.763.154,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	33.606.901,00	34.115.901,00	8.455.149,13	24,78	12.426.648,86	36,42	21.689.252,14
Operações de Crédito - Mercado Interno	33.606.901,00	34.115.901,00	8.455.149,13	24,78	12.426.648,86	36,42	21.689.252,14
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.948.626,31	19.150.630,45	2.716.323,09	14,18	9.076.727,94	47,40	10.073.902,51
Transferências da União e de suas Entidades	16.762.126,31	17.359.130,45	2.036.323,09	11,73	6.730.327,94	38,77	10.628.802,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.186.500,00	1.791.500,00	680.000,00	37,96	1.946.400,00	108,65	-154.900,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	-400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	473.907.700,00	475.656.857,78	85.203.627,62	17,91	236.605.721,28	49,74	239.051.136,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	473.907.700,00	475.656.857,78	85.203.627,62	17,91	236.605.721,28	49,74	239.051.136,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	473.907.700,00	475.656.857,78	85.203.627,62	17,91	236.605.721,28	49,74	239.051.136,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	46.082.203,54	-	-	46.082.203,54	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	46.082.203,54	-	-	46.082.203,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	443.599.276,00	499.111.133,17	62.133.553,78	229.719.867,07	269.391.266,10	61.259.633,03	164.452.853,79	334.658.279,38	161.861.038,90
DESPESAS CORRENTES	322.612.261,01	348.924.580,42	55.083.554,42	178.053.871,52	170.870.708,90	50.007.064,14	143.129.325,29	205.795.255,13	141.353.617,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	193.678.142,00	202.927.855,45	32.381.058,55	101.451.158,60	101.476.696,85	31.558.508,68	99.107.327,30	103.820.528,15	98.518.929,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500.100,00	3.880.100,00	0,00	2.185.695,40	1.694.404,60	324.394,42	916.845,95	2.963.254,05	916.845,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.434.019,01	142.116.624,97	22.702.495,87	74.417.017,52	67.699.607,45	18.124.161,04	43.105.152,04	99.011.472,93	41.917.841,58
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	126.434.019,01	142.116.624,97	22.702.495,87	74.417.017,52	67.699.607,45	18.124.161,04	43.105.152,04	99.011.472,93	41.917.841,58
DESPESAS DE CAPITAL	86.444.392,09	115.643.929,85	7.049.999,36	51.665.995,55	63.977.934,30	11.252.568,89	21.323.528,50	94.320.401,35	20.507.421,56
INVESTIMENTOS	77.209.679,09	106.444.216,85	6.982.158,41	44.166.895,24	62.277.321,61	9.984.719,51	17.508.384,66	88.935.832,19	16.692.277,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.234.713,00	9.199.713,00	67.840,95	7.499.100,31	1.700.612,69	1.267.849,38	3.815.143,84	5.384.569,16	3.815.143,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.542.622,90	34.542.622,90	0,00	0,00	34.542.622,90	0,00	0,00	34.542.622,90	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.308.424,00	30.881.069,11	2.757.431,24	20.235.862,38	10.645.206,73	4.785.574,43	14.344.014,00	16.537.055,11	12.940.208,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	473.907.700,00	529.992.202,28	64.890.985,02	249.955.729,45	280.036.472,83	66.045.207,46	178.796.867,79	351.195.334,49	174.801.247,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	473.907.700,00	529.992.202,28	64.890.985,02	249.955.729,45	280.036.472,83	66.045.207,46	178.796.867,79	351.195.334,49	174.801.247,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	57.808.853,49	-	61.804.473,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	473.907.700,00	529.992.202,28	64.890.985,02	249.955.729,45	-	66.045.207,46	236.605.721,28	-	236.605.721,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	7.860.662,76	18.449.320,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 24/jul/2023 as 11h e 50m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.308.424,00	30.881.069,11	2.757.431,24	20.235.862,38	10.645.206,73	4.785.574,43	14.344.014,00	16.537.055,11	12.940.208,92
DESPESAS CORRENTES	30.308.424,00	30.881.069,11	2.757.431,24	20.235.862,38	10.645.206,73	4.785.574,43	14.344.014,00	16.537.055,11	12.940.208,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.178.194,00	18.792.839,11	2.757.431,24	8.169.256,12	10.623.582,99	2.757.431,24	8.168.527,04	10.624.312,07	6.791.121,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.130.230,00	12.088.230,00	0,00	12.066.606,26	21.623,74	2.028.143,19	6.175.486,96	5.912.743,04	6.149.087,07
WALTER VOLPATO	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***				***JOSE SIDNEY GREMES***				
Prefeito Municipal	Controladoria Geral Do Municipio				Secretario Municipal De Fazenda				
MARCELO RODRIGUES DE LIMA									
Contador									

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:A31CC7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIM

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	443.599.276,00	499.111.133,17	62.133.553,78	229.719.867,07	91,90	269.391.266,10	61.259.633,03	164.452.853,79	91,98	334.658.279,38
LEGISLATIVA	8.073.450,00	8.115.450,00	1.171.340,89	3.918.658,45	1,57	4.196.791,55	1.205.500,87	3.542.393,78	1,98	4.573.056,22
Ação Legislativa	8.073.450,00	8.115.450,00	1.171.340,89	3.918.658,45	1,57	4.196.791,55	1.205.500,87	3.542.393,78	1,98	4.573.056,22
JUDICIÁRIA	2.049.531,00	2.255.831,00	326.396,60	933.824,25	0,37	1.322.006,75	293.153,88	771.192,12	0,43	1.484.638,88
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.049.531,00	2.255.831,00	326.396,60	933.824,25	0,37	1.322.006,75	293.153,88	771.192,12	0,43	1.484.638,88
ADMINISTRAÇÃO	25.685.267,00	26.764.182,79	3.724.480,18	12.087.411,92	4,84	14.676.770,87	3.539.653,34	9.686.556,44	5,42	17.077.626,35
Planejamento e Orçamento	630.419,00	630.419,00	52.480,38	238.324,74	0,10	392.094,26	57.160,84	160.098,70	0,09	470.320,30
Administração Geral	18.162.679,00	18.820.634,79	2.350.462,45	8.115.843,07	3,25	10.704.791,72	2.479.162,85	6.659.221,08	3,72	12.161.413,71
Administração Financeira	2.972.538,00	2.972.538,00	460.525,93	1.601.244,71	0,64	1.371.293,29	441.167,12	1.130.732,03	0,63	1.841.805,97
Controle Interno	915.552,00	925.512,00	220.913,20	466.534,83	0,19	458.977,17	178.167,19	399.970,14	0,22	525.541,86
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	3.004.079,00	3.415.079,00	640.098,22	1.665.464,57	0,67	1.749.614,43	383.995,34	1.336.534,49	0,75	2.078.544,51
SEGURANÇA PÚBLICA	11.401.659,00	15.086.659,00	3.039.921,45	7.279.185,62	2,91	7.807.473,38	1.298.111,84	4.287.381,75	2,40	10.799.277,25
Policiamento	10.766.449,00	14.331.449,00	3.034.245,50	7.261.688,94	2,91	7.069.760,06	1.288.721,23	4.275.619,62	2,39	10.055.829,38
Defesa Civil	403.700,00	523.700,00	5.675,95	17.496,68	0,01	506.203,32	9.390,61	11.762,13	0,01	511.937,87
Infra-Estrutura Urbana	231.510,00	231.510,00	0,00	0,00	0,00	231.510,00	0,00	0,00	0,00	231.510,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.320.515,00	10.737.089,00	1.440.930,11	4.551.158,33	1,82	6.185.930,67	1.422.092,47	3.897.317,21	2,18	6.839.771,79
Administração Geral	13.545,00	13.545,00	0,00	0,00	0,00	13.545,00	0,00	0,00	0,00	13.545,00
Assistência ao Idoso	29.820,00	63.820,00	0,00	15.308,16	0,01	48.511,84	0,00	0,00	0,00	63.820,00
Assistência ao Portador de Deficiência	30.870,00	30.870,00	0,00	0,00	0,00	30.870,00	0,00	0,00	0,00	30.870,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.085.005,00	3.739.652,35	497.282,79	1.796.701,14	0,72	1.942.951,21	547.674,80	1.541.132,39	0,86	2.198.519,96
Assistência Comunitária	6.161.275,00	6.889.201,65	943.647,32	2.739.149,03	1,10	4.150.052,62	874.417,67	2.356.184,82	1,32	4.533.016,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	29.968.865,00	30.048.865,00	5.229.202,26	15.142.495,97	6,06	14.906.369,03	5.224.257,49	15.136.359,58	8,47	14.912.505,42
Previdência do Regime Estatutário	29.968.865,00	30.048.865,00	5.229.202,26	15.142.495,97	6,06	14.906.369,03	5.224.257,49	15.136.359,58	8,47	14.912.505,42
SAÚDE	64.661.985,00	72.561.319,92	9.570.590,32	38.649.719,96	15,46	33.911.599,96	11.658.844,82	30.371.112,36	16,99	42.190.207,56
Administração Geral	3.698.725,00	5.133.772,05	522.423,07	2.310.666,80	0,92	2.823.105,25	839.445,19	1.970.392,35	1,10	3.163.379,70
Assistência à Criança a ao Adolescente	914.700,00	914.700,00	146.546,89	739.772,18	0,30	174.927,82	301.266,14	641.513,05	0,36	273.186,95
Atenção Básica	24.451.342,00	27.449.307,09	3.964.136,25	16.271.000,53	6,51	11.178.306,56	4.352.087,29	12.501.806,10	6,99	14.947.500,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.240.321,00	27.691.403,62	3.471.541,62	14.879.517,60	5,95	12.811.886,02	4.882.939,45	11.586.143,65	6,48	16.105.259,97
Suporte Profilático e Terapêutico	4.678.429,00	5.197.296,26	611.565,30	2.143.490,47	0,86	3.053.805,79	619.919,23	1.650.100,97	0,92	3.547.195,29
Vigilância Sanitária	1.114.357,00	1.133.903,51	107.892,45	341.641,57	0,14	792.261,94	109.598,41	330.710,40	0,18	803.193,11
Vigilância Epidemiológica	4.564.111,00	5.040.937,39	746.484,74	1.963.630,81	0,79	3.077.306,58	553.589,11	1.690.445,84	0,95	3.350.491,55
TRABALHO	3.439.135,00	3.541.616,70	454.219,85	1.257.547,44	0,50	2.284.069,26	328.296,25	852.688,69	0,48	2.688.928,01
Assistência à Criança a ao Adolescente	289.905,00	289.905,00	0,00	247.667,05	0,10	42.237,95	40.614,60	121.843,80	0,07	168.061,20
Fomento ao Trabalho	3.149.230,00	3.251.711,70	454.219,85	1.009.880,39	0,40	2.241.831,31	287.681,65	730.844,89	0,41	2.520.866,81
EDUCAÇÃO	113.789.590,00	134.981.268,13	18.899.599,71	65.098.933,87	26,04	69.882.334,26	15.076.122,91	49.479.293,11	27,67	85.501.975,02
Administração Geral	5.414.840,00	7.212.540,00	1.067.044,12	3.447.172,01	1,38	3.765.367,99	1.101.299,01	3.091.625,15	1,73	4.120.914,85
Alimentação e Nutrição	5.278.965,00	5.509.222,86	1.200.101,09	2.806.556,58	1,12	2.702.666,28	594.256,16	1.544.500,98	0,86	3.964.721,88
Ensino Fundamental	50.220.920,00	62.589.341,76	8.576.263,71	26.478.205,78	10,59	36.111.135,98	6.700.509,63	23.043.765,88	12,89	39.545.575,88
Educação Infantil	51.895.380,00	58.597.378,51	7.928.102,75	31.486.173,19	12,60	27.111.205,32	6.526.968,58	21.301.229,23	11,91	37.296.149,28
Educação de Jovens e Adultos	229.485,00	259.485,00	20.538,04	79.244,67	0,03	180.240,33	20.538,04	79.244,67	0,04	180.240,33
Educação Especial	750.000,00	813.300,00	107.550,00	801.581,64	0,32	11.718,36	132.551,49	418.927,20	0,23	394.372,80
CULTURA	574.560,00	472.560,00	138.923,56	440.128,93	0,18	32.431,07	74.534,62	112.741,27	0,06	359.818,73
Assistência à Criança a ao Adolescente	152.985,00	152.985,00	0,00	142.288,20	0,06	10.696,80	25.306,09	36.593,78	0,02	116.391,22
Difusão Cultural	421.575,00	319.575,00	138.923,56	297.840,73	0,12	21.734,27	49.228,53	76.147,49	0,04	243.427,51
DIREITOS DA CIDADANIA	762.239,00	862.239,00	127.882,38	243.400,67	0,10	618.838,33	53.617,75	162.414,28	0,09	699.824,72
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	762.239,00	862.239,00	127.882,38	243.400,67	0,10	618.838,33	53.617,75	162.414,28	0,09	699.824,72
URBANISMO	46.350.386,00	62.689.280,71	6.474.070,73	33.751.945,99	13,50	28.937.334,72	9.564.012,46	13.628.384,60	7,62	49.060.896,11
Infra-Estrutura Urbana	28.782.538,00	38.937.538,00	2.663.282,67	25.606.992,80	10,24	13.330.545,20	6.190.075,43	7.682.087,56	4,30	31.255.450,44
Serviços Urbanos	17.567.848,00	23.751.742,71	3.810.788,06	8.144.953,19	3,26	15.606.789,52	3.373.937,03	5.946.297,04	3,33	17.805.445,67
HABITAÇÃO	378.185,00	378.185,00	17.265,44	47.511,53	0,02	330.673,47	17.265,44	46.811,53	0,03	331.373,47
Habitação Urbana	378.185,00	378.185,00	17.265,44	47.511,53	0,02	330.673,47	17.265,44	46.811,53	0,03	331.373,47
SANEAMENTO	55.046.210,10	54.036.210,09	6.129.291,54	20.240.276,83	8,10	33.795.933,26	6.306.351,71	19.135.755,47	10,70	34.900.454,62
Saneamento Básico Urbano	55.046.210,10	54.036.210,09	6.129.291,54	20.240.276,83	8,10	33.795.933,26	6.306.351,71	19.135.755,47	10,70	34.900.454,62
GESTÃO AMBIENTAL	14.195.067,00	15.469.998,82	4.125.312,28	7.411.425,62	2,97	8.058.573,20	1.473.053,48	2.704.282,55	1,51	12.765.716,27
Preservação e Conservação Ambiental	14.173.962,00	15.430.893,82	4.125.312,28	7.411.425,62	2,97	8.019.468,20	1.473.053,48	2.704.282,55	1,51	12.726.611,27
Recuperação de Áreas Degradadas	21.105,00	39.105,00	0,00	0,00	0,00	39.105,00	0,00	0,00	0,00	39.105,00
AGRICULTURA	731.585,00	905.916,49	0,00	518.599,73	0,21	387.316,76	0,00	0,00	0,00	905.916,49
Extensão Rural	731.585,00	905.916,49	0,00	518.599,73	0,21	387.316,76	0,00	0,00	0,00	905.916,49

COMÉRCIO E SERVIÇOS	57.100,00	57.100,00	0,00	0,00	0,00	57.100,00	0,00	0,00	0,00	57.100,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	57.100,00	57.100,00	0,00	0,00	0,00	57.100,00	0,00	0,00	0,00	57.100,00
TRANSPORTE	930,00	930,00	0,00	0,00	0,00	930,00	0,00	0,00	0,00	930,00
Serviços Urbanos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Transportes Coletivos Urbanos	630,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00
DESPORTO E LAZER	4.609.281,00	5.056.281,00	573.766,13	2.717.890,15	1,09	2.338.390,85	545.112,33	1.760.981,18	0,98	3.295.299,82
Assistência à Criança a ao Adolescente	347.340,00	347.340,00	0,00	344.784,40	0,14	2.555,60	45.502,40	74.201,57	0,04	273.138,43
Desporto Comunitário	4.129.221,00	4.616.221,00	570.166,13	2.302.861,25	0,92	2.313.359,75	483.631,94	1.664.802,16	0,93	2.951.418,84
Lazer	132.720,00	92.720,00	3.600,00	70.244,50	0,03	22.475,50	15.977,99	21.977,45	0,01	70.742,55
ENCARGOS ESPECIAIS	17.961.113,00	20.547.527,62	690.360,35	15.429.751,81	6,17	5.117.775,81	3.179.651,37	8.877.187,87	4,96	11.670.339,75
Serviço da Dívida Interna	13.693.613,00	13.613.613,00	187.578,35	10.234.837,71	4,09	3.378.775,29	1.985.865,08	5.909.429,44	3,31	7.704.183,56
Outros Encargos Especiais	4.267.500,00	6.933.914,62	502.782,00	5.194.914,10	2,08	1.739.000,52	1.193.786,29	2.967.758,43	1,66	3.966.156,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.542.622,90	34.542.622,90	0,00	0,00	0,00	34.542.622,90	0,00	0,00	0,00	34.542.622,90
Reserva de Contingência	34.542.622,90	34.542.622,90	0,00	0,00	0,00	34.542.622,90	0,00	0,00	0,00	34.542.622,90
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	30.308.424,00	30.881.069,11	2.757.431,24	20.235.862,38	8,10	10.645.206,73	4.785.574,43	14.344.014,00	8,02	16.537.055,11
LEGISLATIVA	536.550,00	494.550,00	39.849,38	312.612,91	0,13	181.937,09	54.928,49	191.980,03	0,11	302.569,97
Ação Legislativa	536.550,00	494.550,00	39.849,38	312.612,91	0,13	181.937,09	54.928,49	191.980,03	0,11	302.569,97
JUDICIÁRIA	99.997,00	99.997,00	13.176,46	39.505,25	0,02	60.491,75	13.176,46	39.505,25	0,02	60.491,75
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	99.997,00	99.997,00	13.176,46	39.505,25	0,02	60.491,75	13.176,46	39.505,25	0,02	60.491,75
ADMINISTRAÇÃO	1.127.195,00	1.119.195,00	154.216,85	531.463,67	0,21	587.731,33	154.216,85	530.734,59	0,30	588.460,41
Planejamento e Orçamento	32.855,00	32.855,00	1.714,33	5.169,18	0,00	27.685,82	1.714,33	5.169,18	0,00	27.685,82
Administração Geral	744.710,00	744.710,00	98.002,98	362.153,75	0,14	382.556,25	98.002,98	361.424,67	0,20	383.285,33
Administração Financeira	119.700,00	119.700,00	22.259,66	71.403,31	0,03	48.296,69	22.259,66	71.403,31	0,04	48.296,69
Controle Interno	63.680,00	55.680,00	8.398,80	25.124,96	0,01	30.555,04	8.398,80	25.124,96	0,01	30.555,04
Administração de Receitas	166.250,00	166.250,00	23.841,08	67.612,47	0,03	98.637,53	23.841,08	67.612,47	0,04	98.637,53
SEGURANÇA PÚBLICA	398.200,00	488.200,00	82.279,82	247.219,72	0,10	240.980,28	82.279,82	247.219,72	0,14	240.980,28
Policiamento	392.700,00	482.700,00	82.279,82	247.219,72	0,10	235.480,28	82.279,82	247.219,72	0,14	235.480,28
Defesa Civil	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	596.663,00	628.263,00	99.935,82	304.411,32	0,12	323.851,68	99.935,82	304.411,32	0,17	323.851,68
Assistência à Criança a ao Adolescente	241.290,00	246.790,00	35.056,31	109.510,31	0,04	137.279,69	35.056,31	109.510,31	0,06	137.279,69
Assistência Comunitária	355.373,00	381.473,00	64.879,51	194.901,01	0,08	186.571,99	64.879,51	194.901,01	0,11	186.571,99
SAÚDE	5.582.509,00	5.964.649,82	716.444,53	3.765.610,42	1,51	2.199.039,40	1.324.496,70	2.773.662,59	1,55	3.190.987,23
Administração Geral	323.915,00	323.915,00	46.234,07	141.878,87	0,06	182.036,13	46.234,07	141.878,87	0,08	182.036,13
Atenção Básica	3.178.824,00	3.341.824,00	351.230,35	2.666.317,67	1,07	675.506,33	959.282,52	1.674.369,84	0,94	1.667.454,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.097.756,00	1.212.756,00	181.623,31	540.925,53	0,22	671.830,47	181.623,31	540.925,53	0,30	671.830,47
Suporte Profilático e Terapêutico	535.332,00	511.332,00	54.389,54	165.204,41	0,07	346.127,59	54.389,54	165.204,41	0,09	346.127,59
Vigilância Sanitária	76.594,00	76.594,00	8.984,01	26.836,64	0,01	49.757,36	8.984,01	26.836,64	0,02	49.757,36
Vigilância Epidemiológica	370.088,00	498.228,82	73.983,25	224.447,30	0,09	273.781,52	73.983,25	224.447,30	0,13	273.781,52
TRABALHO	94.500,00	102.018,30	15.629,67	46.905,72	0,02	55.112,58	15.629,67	46.905,72	0,03	55.112,58
Fomento ao Trabalho	94.500,00	102.018,30	15.629,67	46.905,72	0,02	55.112,58	15.629,67	46.905,72	0,03	55.112,58
EDUCAÇÃO	14.179.620,00	14.361.620,00	1.430.163,31	8.362.928,54	3,35	5.998.691,46	1.891.323,06	4.633.433,29	2,59	9.728.186,71
Administração Geral	671.250,00	853.250,00	68.491,17	457.155,88	0,18	396.094,12	135.390,15	273.104,86	0,15	580.145,14
Alimentação e Nutrição	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Ensino Fundamental	7.308.615,00	7.308.615,00	661.325,98	4.369.065,89	1,75	2.939.549,11	793.086,75	2.062.621,66	1,15	5.245.993,34
Educação Infantil	6.174.455,00	6.174.455,00	696.881,72	3.526.672,83	1,41	2.647.782,17	959.381,72	2.287.672,83	1,28	3.886.782,17
Educação de Jovens e Adultos	25.100,00	25.100,00	3.464,44	10.033,94	0,00	15.066,06	3.464,44	10.033,94	0,01	15.066,06
CULTURA	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
DIREITOS DA CIDADANIA	53.938,00	53.938,00	1.982,66	6.483,30	0,00	47.454,70	1.982,66	6.483,30	0,00	47.454,70
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	53.938,00	53.938,00	1.982,66	6.483,30	0,00	47.454,70	1.982,66	6.483,30	0,00	47.454,70
URBANISMO	625.812,00	625.812,00	37.159,37	210.427,82	0,08	415.384,18	134.759,37	210.427,82	0,12	415.384,18
Serviços Urbanos	625.812,00	625.812,00	37.159,37	210.427,82	0,08	415.384,18	134.759,37	210.427,82	0,12	415.384,18
HABITAÇÃO	5.250,00	5.250,00	1.444,38	4.316,49	0,00	933,51	1.444,38	4.316,49	0,00	933,51
Habitação Urbana	5.250,00	5.250,00	1.444,38	4.316,49	0,00	933,51	1.444,38	4.316,49	0,00	933,51
SANEAMENTO	915.000,00	915.000,00	106.690,72	627.605,60	0,25	287.394,40	159.490,50	469.206,26	0,26	445.793,74
Saneamento Básico Urbano	915.000,00	915.000,00	106.690,72	627.605,60	0,25	287.394,40	159.490,50	469.206,26	0,26	445.793,74
GESTÃO AMBIENTAL	304.500,00	233.885,99	31.424,30	92.689,27	0,04	141.196,72	31.424,30	92.689,27	0,05	141.196,72
Preservação e Conservação Ambiental	304.500,00	233.885,99	31.424,30	92.689,27	0,04	141.196,72	31.424,30	92.689,27	0,05	141.196,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Turismo	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
DESPORTO E LAZER	183.855,00	183.855,00	27.033,97	79.057,35	0,03	104.797,65	27.033,97	79.057,35	0,04	104.797,65
Assistência à Criança a ao Adolescente	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Desporto Comunitário	183.750,00	183.750,00	27.033,97	79.057,35	0,03	104.692,65	27.033,97	79.057,35	0,04	104.692,65
ENCARGOS ESPECIAIS	5.604.625,00	5.604.625,00	0,00	5.604.625,00	2,24	0,00	793.452,38	4.713.981,00	2,64	890.644,00
Serviço da Dívida Interna	5.604.625,00	5.604.625,00	0,00	5.604.625,00	2,24	0,00	793.452,38	4.713.981,00	2,64	890.644,00
TOTAL	473.907.700,00	529.992.202,28	64.890.985,02	249.955.729,45	100,00	280.036.472,83	66.045.207,46	178.796.867,79	100,00	351.195.334,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 24/jul/2023 as 11h e 51m.										

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladoria Geral Do Municipio

JOSE SIDNEY GREMES

Secretario Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:EABC1C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIM

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	360.761.415,33	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.187.055,00	0,00
IPTU	13.741.800,00	0,00
ISS	14.433.100,00	0,00
ITBI	12.243.500,00	0,00
IRRF	9.000.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.768.655,00	0,00
Contribuições	11.360.600,00	0,00
Receita Patrimonial	4.910.800,50	0,00
Aplicações Financeiras (II)	4.910.800,50	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	222.735.083,14	0,00
Cota-Parte do FPM	75.100.000,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	18.800.000,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	11.760.000,00	0,00
Cota-Parte do ITR	80.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	252.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	93.250.000,00	0,00
Outras Transferências Correntes	23.493.083,14	0,00
Demais Receitas Correntes	57.567.876,69	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	57.567.876,69	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (RIVEC)	355.850.614,83	0,00
E=I[TIA-S(IIP+RIIMII)Á] RIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	42.908.911,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	18.720.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	53.266.531,45	21.503.376,80
Operações de Crédito (VIII)	34.115.901,00	12.426.648,86
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	19.150.630,45	9.076.727,94
Convênios	18.458.566,31	7.811.727,94
Outras Transferências de Capital	692.064,14	1.265.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (RXEICIIE) +CAXPI	19.150.630,45	9.076.727,94
I=T[AVSIIP-R(IVMIIÁI R+IIAXS+DXE I+TXAILI)]COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	417.910.156,28	9.076.727,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	375.001.245,28	9.076.727,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	349.292.784,53	183.147.237,93	142.336.979,71	139.162.089,71	1.139.560,66	15.163.729,95	15.140.916,78
Pessoal e Encargos Sociais	192.146.694,56	94.478.936,50	92.140.512,51	90.179.332,86	361.493,35	181.265,05	181.265,05
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.880.100,00	2.185.695,40	916.845,95	916.845,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	153.265.989,97	86.482.606,03	49.279.621,25	48.065.910,90	778.067,31	14.982.464,90	14.959.651,73
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	345.412.684,53	180.961.542,53	141.420.133,76	138.245.243,76	1.139.560,66	15.163.729,95	15.140.916,78
FONTES RPPS) (XXI) DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES	30.512.865,00	15.142.495,97	15.136.359,58	15.131.736,55	0,00	0,00	0,00
(COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	115.487.016,85	51.665.995,55	21.323.528,50	20.507.421,56	86.879,50	13.413.903,50	12.632.302,26
Investimentos	106.444.216,85	44.166.895,24	17.508.384,66	16.692.277,72	86.879,50	13.413.903,50	12.632.302,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	9.042.800,00	7.499.100,31	3.815.143,84	3.815.143,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	106.444.216,85	44.166.895,24	17.508.384,66	16.692.277,72	86.879,50	13.413.903,50	12.632.302,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	34.542.622,90	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	156.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	516.912.389,28	240.270.933,74	174.064.878,00	170.069.258,03	1.226.440,16	28.577.633,45	27.773.219,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	486.399.524,28	225.128.437,77	158.928.518,42	154.937.521,48	1.226.440,16	28.577.633,45	27.773.219,04

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-189.992.189,29	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-174.860.452,74	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	6.293.044,27	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	916.845,95	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-169.484.254,42	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	51.594.922,09	54.499.822,13
DEDUÇÕES (XL)	118.640.292,98	128.787.865,50
Disponibilidade de Caixa	118.640.292,98	128.787.865,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	130.185.837,54	144.603.358,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.232.151,71	5.797.301,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.313.392,85	10.018.191,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-67.045.370,89	-74.288.043,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.242.672,48	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-3.565.149,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.677.522,61	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.698.675,71	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.082.203,54	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	46.082.203,54	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

WALTER VOLPATO	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***	***JOSE SIDNEY GREMES***
Prefeito Municipal	Controladoria geral do Municipio	Secretario Municipal de Fazenda
MARCELO RODRIGUES DE LIMA		
Contador		

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:E224750C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 3º BIM

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	49.418.400,00	27.592.707,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.741.800,00	10.165.993,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.243.500,00	5.374.937,32

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.433.100,00	6.094.167,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.000.000,00	5.957.609,10
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	130.115.000,00	65.647.724,17
2.1- Cota-Parte FPM	91.500.000,00	41.560.536,77
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	82.000.000,00	41.560.536,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.500.000,00	10.004.507,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	315.000,00	105.927,29
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	9.254,91
2.5- Cota-Parte IPVA	14.700.000,00	13.967.497,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	179.533.400,00	93.240.431,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	24.123.000,00	13.129.544,83
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	20.760.350,00	10.180.563,15
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	93.874.315,00	45.172.475,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	78.624.315,00	37.264.702,94
6.1.1- Principal	78.000.000,00	36.709.917,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	624.315,00	554.785,41
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250.000,00	0,00
6.2.1- Principal	250.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000.000,00	7.907.772,60
6.3.1- Principal	15.000.000,00	7.907.772,60
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	53.877.000,00	23.580.372,70
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.867.234,57	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.867.234,57	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	50.039.710,11	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	73.679.820,00	36.283.947,46	36.283.933,47	35.519.886,58	13,99
10.1- Educação Infantil	31.298.210,00	17.715.985,01	17.715.971,02	17.360.187,15	13,99
10.1.1 - Creche	31.298.210,00	17.715.985,01	17.715.971,02	17.360.187,15	13,99
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	42.381.610,00	18.567.962,45	18.567.962,45	18.159.699,43	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	16.750.190,00	13.884.798,86	7.131.326,58	7.123.120,29	6.753.472,28
11.1- Educação Infantil	9.482.420,00	6.594.539,35	1.257.904,28	1.257.904,28	5.336.635,07
11.1.1 - Creche	9.482.420,00	6.594.539,35	1.257.904,28	1.257.904,28	5.336.635,07
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	7.267.770,00	7.290.259,51	5.873.422,30	5.865.216,01	1.416.837,21
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	90.430.010,00	50.168.746,32	43.415.260,05	42.643.006,87	6.753.486,27
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	36.283.947,46	36.283.933,47	35.519.886,58	13,99	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.271.559,15	36.494.269,97	35.762.211,52	5.777.289,18	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.238.526,17	2.262.329,08	2.222.134,35	976.197,09	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.629.251,18	2.107.541,09	2.067.346,36	521.710,09	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	750.365,39	54.261,40	54.261,40	696.103,99	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.620.732,88	36.283.933,47	36.283.933,47	80,32
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.953.886,30	2.107.541,09	2.107.541,09	26,65
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.186.165,89	54.261,40	54.261,40	0,69
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.517.247,55	6.415.876,49	6.415.876,49 14,20	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas	8.077.723,41	4.871.921,22	257.710,32	257.710,32	0,00	4.614.210,90

com Superávit do FUNDEB						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000.817,74	4.049.798,15	0,00	0,00	0,00	4.049.798,15
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.076.905,68	822.123,07	257.710,32	257.710,32	0,00	564.412,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DOTAÇÃO DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.114.185,00	8.024.505,40	3.314.181,68	3.314.181,68	4.710.323,72
24.1 - Creche	11.114.185,00	8.024.505,40	3.314.181,68	3.314.181,68	4.710.323,72
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.562.770,00	5.272.369,35	3.420.641,24	3.354.703,87	1.851.728,11
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	18.676.955,00	13.296.874,75	6.734.822,92	6.668.885,55	6.562.051,83
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					43.229.092,89
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					23.580.372,70
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					563.974,03
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					19.084.746,16
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			23.310.107,98	19.084.746,16	20,47
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.196.191,72	8.351.046,36	8.471.306,76	563.974,03	2.160.910,93
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.588.361,13	1.998.168,34	2.023.434,69	147.743,30	417.183,14
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.607.830,59	6.352.878,02	6.447.872,07	416.230,73	1.743.727,79
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				7.071.900,00	4.030.643,68
35.1- Salário-Educação				5.180.000,00	2.965.056,36
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				1.341.900,00	795.771,05
35.4 - PNATE				0,00	126,78
35.5- Outras Transferências do FNDE				550.000,00	269.689,49
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				582.580,00	223.547,49
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				540.000,00	252.392,15
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				8.194.480,00	4.506.583,32

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.440.308,51	367.651,17	230.668,98	227.081,88	136.982,19
41.1- Creche	8.440.308,51	367.651,17	230.668,98	227.081,88	136.982,19
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	10.684.036,58	1.555.928,39	771.457,01	768.105,31	784.471,38
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	19.124.345,09	1.923.579,56	1.002.125,99	995.187,19	921.453,57
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	132.940.189,09	63.307.868,70	49.351.019,22	48.488.930,19	13.956.849,48
47.1- Despesas Correntes	106.643.056,64	56.374.549,98	49.157.070,14	48.299.461,11	7.217.479,84
47.1.1- Pessoal Ativo	76.950.150,00	42.308.336,45	42.308.322,46	41.523.355,56	13,99
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	29.692.906,64	14.066.213,53	6.848.747,68	6.776.105,55	7.217.465,85
47.2- Despesas de Capital	26.297.132,45	6.933.318,72	193.949,08	189.469,08	6.739.369,64
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	26.292.132,45	6.928.318,72	188.949,08	184.469,08	6.739.369,64
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				VALOR	
				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				2.943.321,30	1.402.501,04
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				37.264.702,94	2.965.056,36
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				49.133.381,44	1.300.779,40
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				1.844.470,97	3.066.778,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-16.435,77	-257,80
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.828.035,20	3.066.520,20

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 24/jul/2023 as 12h e 29m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

WALTER VOLPATO	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***	***JOSE SIDNEY GREMES***
Prefeito Municipal	Controladoria geral do Municipio	Secretario Municipal de Fazenda
MARCELO RODRIGUES DE LIMA		
Contador		

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:A39A92C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIM

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	49.418.400,00	49.418.400,00	27.592.707,75	55,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.741.800,00	13.741.800,00	10.165.993,46	73,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.243.500,00	12.243.500,00	5.374.937,32	43,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.433.100,00	14.433.100,00	6.094.167,87	42,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.000.000,00	9.000.000,00	5.957.609,10	66,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	120.615.000,00	120.615.000,00	65.647.724,17	54,43
Cota-Parte FPM	82.000.000,00	82.000.000,00	41.560.536,77	50,68
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	9.254,91	9,25
Cota-Parte IPVA	14.700.000,00	14.700.000,00	13.967.497,63	95,02
Cota-Parte ICMS	23.500.000,00	23.500.000,00	10.004.507,57	42,57
Cota-Parte IPI-Exportação	315.000,00	315.000,00	105.927,29	33,63
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	170.033.400,00	170.033.400,00	93.240.431,92	54,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.339.769,00	18.113.769,00	12.993.886,97	71,73	10.064.194,36	55,56	9.960.661,28	54,99
Despesas Correntes	17.334.419,00	17.361.419,00	12.944.150,83	74,56	10.016.398,10	57,69	9.912.865,02	57,10
Despesas de Capital	5.350,00	752.350,00	49.736,14	6,61	47.796,26	6,35	47.796,26	6,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	24.201.501,00	24.332.947,48	12.601.693,12	51,79	10.506.216,98	43,18	10.398.237,54	42,73
Despesas Correntes	24.200.451,00	23.933.897,48	12.218.388,39	51,05	10.134.412,25	42,34	10.026.432,81	41,89
Despesas de Capital	1.050,00	399.050,00	383.304,73	96,05	371.804,73	93,17	371.804,73	93,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.499.652,00	4.688.245,91	1.923.120,94	41,02	1.510.282,62	32,21	1.488.989,70	31,76
Despesas Correntes	4.498.392,00	4.686.985,91	1.921.921,03	41,01	1.510.282,62	32,22	1.488.989,70	31,77
Despesas de Capital	1.260,00	1.260,00	1.199,91	95,23	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.099.533,00	1.102.533,00	367.946,55	33,37	357.547,04	32,43	352.070,78	31,93
Despesas Correntes	1.048.533,00	1.051.533,00	367.946,55	34,99	357.547,04	34,00	352.070,78	33,48
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.247.133,00	2.366.092,61	603.855,69	25,52	601.574,91	25,42	591.795,28	25,01
Despesas Correntes	2.246.083,00	2.365.042,61	603.855,69	25,53	601.574,91	25,44	591.795,28	25,02
Despesas de Capital	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.885.192,00	5.158.192,00	2.447.708,03	47,45	2.112.271,22	40,95	2.059.407,82	39,92
Despesas Correntes	3.862.982,00	5.109.982,00	2.405.746,29	47,08	2.075.171,23	40,61	2.022.307,83	39,58
Despesas de Capital	22.210,00	48.210,00	41.961,74	87,04	37.099,99	76,95	37.099,99	76,95
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	53.272.780,00	55.761.780,00	30.938.211,30	55.48	25.152.087,13	45,11	24.851.162,40	44,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	30.938.211,30	25.152.087,13	24.851.162,40
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	30.938.211,30	25.152.087,13	24.851.162,40
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		13.986.064,79	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	16.952.146,51	11.166.022,34	10.865.097,61
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	33,18	26,98	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados - u)
Empenhos de 2023	13.986.064,79	30.938.211,30	16.952.146,51	7.147.076,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.952.146,51
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	15.184.947,34	29.313.451,81	14.128.504,47	821.954,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.128.504,47
Empenhos de 2019 e anteriores	84.481.381,61	159.819.805,18	75.338.423,57	5.776.040,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.338.423,57
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.567.802,00	14.022.802,00	6.420.879,98	45,79
Proveniente da União	13.192.772,00	13.192.772,00	5.336.527,09	40,45
Proveniente dos Estados	375.030,00	830.030,00	1.084.352,89	130,64
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.095.065,00	1.096.542,00	1.026.913,09	93,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.662.867,00	15.119.344,00	7.447.793,07	49,26

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.508.266,00	10.526.231,09	4.325.851,78	41,10	3.486.349,96	33,12	3.363.631,53	31,95
Despesas Correntes	8.508.266,00	9.045.523,09	4.073.915,72	45,04	3.347.874,69	37,01	3.225.156,26	35,65
Despesas de Capital	0,00	1.480.708,00	251.936,06	17,01	138.475,27	9,35	138.475,27	9,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.685.211,00	4.370.847,14	2.818.750,01	64,49	1.620.852,20	37,08	1.617.247,91	37,00
Despesas Correntes	1.685.211,00	3.280.847,14	1.729.429,01	52,71	851.531,20	25,95	847.926,91	25,84
Despesas de Capital	0,00	1.090.000,00	1.089.321,00	99,94	769.321,00	70,58	769.321,00	70,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	536.396,00	821.669,35	257.052,40	31,28	243.289,59	29,61	236.988,58	28,84
Despesas Correntes	536.396,00	821.669,35	257.052,40	31,28	243.289,59	29,61	236.988,58	28,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.788,00	92.634,51	531,66	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.788,00	74.381,06	531,66	0,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	18.253,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.659.766,00	3.063.473,60	1.584.222,42	51,71	1.313.318,23	42,87	1.285.162,12	41,95
Despesas Correntes	2.658.716,00	2.947.709,60	1.508.895,42	51,19	1.313.318,23	44,55	1.285.162,12	43,60
Despesas de Capital	1.050,00	115.764,00	75.327,00	65,07	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	142.047,05	4.837,64	3,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	135.831,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.215,51	4.837,64	77,83	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.465.427,00	19.016.902,74	8.991.245,91	47,28	6.663.809,98	35,04	6.503.030,14	34,20

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.848.035,00	28.640.000,09	17.319.738,75	60,47	13.550.544,32	47,31	13.324.292,81	46,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.886.712,00	28.703.794,62	15.420.443,13	53,72	12.127.069,18	42,25	12.015.485,45	41,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.036.048,00	5.509.915,26	2.180.173,34	39,57	1.753.572,21	31,83	1.725.978,28	31,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.175.321,00	1.195.167,51	368.478,21	30,83	357.547,04	29,92	352.070,78	29,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.906.899,00	5.429.566,21	2.188.078,11	40,30	1.914.893,14	35,27	1.876.957,40	34,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.885.192,00	5.300.239,05	2.452.545,67	46,27	2.112.271,22	39,85	2.059.407,82	38,85
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	66.738.207,00	74.778.682,74	39.929.457,21	53,40	31.815.897,11	42,55	31.354.192,54	41,93

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 24/jul/2023 as 13h e 56m.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladoria Geral Do Municipio

JOSE SIDNEY GREMES

Secretario Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:A62B9A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 3º BIM

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º Bimestre de 2023											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL Até o Bimestre					
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 24/jul/2023 as 13h e 24m.											
Nota:											

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladoria Geral Do Municipio

JOSE SIDNEY GREMES

Secretario Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:BCC8D353

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 3º BIM

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	473.907.700,00
Previsão Atualizada	475.656.857,78
Receitas Realizadas	236.609.995,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	46.082.203,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	473.907.700,00
Dotação Atualizada	529.992.202,28
Despesas Empenhadas	249.955.729,45
Despesas Liquidadas	178.796.867,79
Despesas Pagas	174.801.247,82
Superávit Orçamentário	57.813.127,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	249.955.729,45
Despesas Liquidadas	178.796.867,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	336.896.864,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	336.896.864,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	333.022.998,12

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			28.243.115,22
Despesas Previdenciárias Empenhadas			15.611.943,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas			15.605.078,24
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			12.638.036,98
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-174.860.452,74	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.246.946,33	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	2.254.288,47	0,00	1.226.440,16	1.027.848,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	46.406.851,82	2.628.910,38	27.703.449,55	16.074.491,89
Poder Legislativo	167.017,94	4.063,61	69.769,49	93.184,84
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.828.158,23	2.632.973,99	28.999.659,20	17.195.525,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.573.320,10	<18% / 25%>	8,12	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.283.933,47	70%	80,32	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.107.541,09	50%	26,65	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	54.261,40	15%	0,69	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	12.426.648,86		21.689.252,14	
Despesa de Capital Líquida	51.665.995,55		63.977.934,30	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	141.603.851,34	223.662.540,66	298.033.963,02	250.825.679,07
Despesas Previdenciárias	69.705.832,44	126.157.288,50	179.790.658,17	235.351.722,51
Resultado Previdenciário	71.898.018,90	97.505.252,16	118.243.304,85	15.473.956,56
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	50.524,23		-50.524,23	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	21.323.528,50		63.977.934,30	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.152.087,13	15,00	26,98	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladoria Geral Do Municipio

JOSE SIDNEY GREMES

Secretario Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:2576D3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1517/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 5.000,00 (cinco

mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0012.6.006.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS VINCULADOS	
170 - 3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
378 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Total Suplementação:	**5.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0012.6.006.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS VINCULADOS	
168 - 3.3.90.32.00.00	941	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
379 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:CA4BFA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1518/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 44.627,02 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0012.6.006.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS VINCULADOS	
2146 - 3.3.90.32.00.00	33941	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.443,60
08.001.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2005 - 4.4.90.52.00.00	33904	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	257,99
08.001.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI- COM RECURSO VINCULADO	
2144 - 3.3.90.30.00.00	33941	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2145 - 3.3.90.32.00.00	33941	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.028,76
08.001.08.244.0014.2.168.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. ESTADUAL	
2141 - 3.3.90.30.00.00	33865	MATERIAL DE CONSUMO	9.157,97
08.001.08.244.0014.2.169.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. FEDERAL	
2142 - 3.3.90.30.00.00	33941	MATERIAL DE CONSUMO	6.869,35
2143 - 3.3.90.32.00.00	33941	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.869,35
Total Suplementação:			**44.627,02**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 44.627,02 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33865	BB - Abordagem Social - C/C-68.255-1	9.157,97
02	33904	BB - Fundo Mun. Incentivo Aprimora CREAS - C/C-71.741-X	257,99
03	33941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	35.211,06
TOTAL			**44.627,02**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:7CF370F8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 047/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 047/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

A presente ata tem por objetivo o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de adubo químico e ureia para serem doados aos agricultores do município participantes de Programas e Associações do Município, conforme lei municipal LEI Nº 1.411/2021, de 23 de junho de 2021.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: COASUL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 79.863.569/0016-17

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	3.600,00	SC	Adubo formulação 08-20-15, sacas de 50 kg	BRFERTIL	120,0000
1	2	2.250,00	SC	Uréia granulada com formulação minima 45-00-00, saca 50 kg	OUROFERTIL	129,0000

Saudade do Iguaçu – PR; 27 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – Pr.

DARLEI TRENTO -

Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA

Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BACDCAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003 - 2023 - CONSELHO TUTELAR

RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAREDITAL Nº 03/2023

Após observados os prazos legais para interposição de recursos junto ao CMDCA, fica divulgada a lista de candidatos inscritos e aptos a participar do Processo Unificado de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Saudade do Iguaçu, para o quadriênio 2024-2027.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
014	JAQUELINE DOS SANTOS MOREIRA	013.704.789-50	HABILITADO
015	HERONDI DE AVILA DUARTE JUNIOR	913.939.659-20	HABILITADO
016	SAMANDRA MENDES DOS SANTOS	082.858.629-25	HABILITADO
017	HELOISA MARA DALÓ	103.410.829-88	HABILITADO
018	CRISTIANE MACHADO DE OLIVEIRA	097.859.859-89	HABILITADO

Ficam os candidatos, acima citados, convocados a realizar a Prova Objetiva, no dia 30/07/2023, as 09:00 horas, nas dependências do CRAS

Publique-se.

Saudade do Iguaçu, 27 de julho de 2023.

EBERSON ANTONIO MORENO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:F31E2359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2023

LEI COMPLEMENTAR N°. 19/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo – Zoneamento - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPíTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Esta Lei tem por objetivo harmonizar a implantação de atividades e usos diferenciados entre si, mas complementares em todo território municipal e sua necessária compatibilização com a qualidade das estruturas ambientais urbanas e naturais, bem como do equilíbrio das relações sociais de vizinhança.

A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo está amparada nas Leis Federais 6.766/79 – Parcelamento do Solo e suas atualizações, 9.785, 10.932, 10.257 - Estatuto da Cidade, 11.445 – Saneamento Básico, Código Florestal, legislações, normatizações regulamentações municipais e estaduais pertinentes, em conformidade com o artigo 182 da Constituição Federal.

A organização do espaço urbano municipal é definida por esta Lei através de zonas, cada qual com parâmetros urbanísticos específicos, em especial para o uso do solo e para a ocupação construtiva dos imóveis em atividades funcionais sobre o território.

São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

ANEXOS I - Mapas de Zoneamento Urbano da Sede Municipal;

ANEXOS II a VII - Tabelas de Uso e Ocupação do Solo (fixa usos permitidos, permissíveis e proibidos, os índices urbanísticos e os recuos obrigatórios por zona);

ANEXO VIII - Tabela – Vagas para Estacionamento - fixa áreas para estacionamento nos estabelecimentos;

ANEXO IX - Classificação dos Usos e Atividades Urbanas - Atividades Comerciais e de Prestação de Serviços com Risco Ambiental;

ANEXO X - Classificação dos Usos e Atividades Industriais - Índices de Risco Ambiental de Fontes Potenciais de Poluição;

ANEXO XI - Glossário.

CAPÍTULO II

DO USO DO SOLO URBANO

SEÇÃO I

da DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS USOS

Para efeitos desta Lei ficam definidos os seguintes usos:

USO HABITACIONAL - resultado da utilização da edificação para fim habitacional permanente ou transitório subclassificando-se em:

H1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (ZR1)- edificação isolada destinada a servir de moradia a uma só família e edificação que comporta mais de 2 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público;

H2 - HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR (ZR2) - edificação que comporta mais de 2 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público e mais de uma unidade autônoma de residências unifamiliares agrupadas horizontalmente, paralelas ou transversais ao alinhamento predial;

H3 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) - aquela destinada à implantação de Programas Habitacionais por Entidades Promotoras, empresas sobre controle acionário do Poder Público, as cooperativas habitacionais, por entidades consideradas de interesse social nos termos da legislação Federal;

H4 - HABITAÇÃO TRANSITÓRIA - edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração (Apart hotel, Pensão, Hotel e Motel).

USO SOCIAL e COMUNITÁRIO - espaços, estabelecimentos ou instalações destinados à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos, subclassificando-se em:

E1 - COMUNITÁRIO 1 - atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial, tais como: ambulatório, assistência social, berçário, creche, hotel para bebês, biblioteca, ensino maternal, pré-escolar, jardim de infância, escola especial e atividades similares;

E2 - COMUNITÁRIO 2 - atividades potencialmente incômodas que impliquem em concentração de pessoas ou veículos e padrões viários especiais, tais como: auditório, boliche, casa de espetáculos artísticos, campo de futebol, centro de recreação, centro de convenções, centro de exposições, cinema, colônias de férias, museu, piscina pública, ringue de patinação, sede cultural, teatro, estabelecimentos de ensino fundamental e médio, hospital, maternidade, pronto socorro, sanatório, casa de culto, templo religioso e atividades similares;

E3 - COMUNITÁRIO 3 - atividades incômodas, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, sujeitas ao controle específico, exigindo ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, tais como: autódromo, kartódromo, centro de equitação, hipódromo, estádio, pista de treinamento, penitenciária, rodeio, campus universitário, estabelecimento de ensino de nível superior e atividades similares.

USO COMERCIAL e de SERVIÇOS (RCS)- resultado da utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada por uma relação de compra, venda ou troca, visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão de obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual, subclassificando-se em:

RCS - COMÉRCIO e SERVIÇO VICINAL - é caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços diversificados, de necessidades imediatas e cotidianas da população local, cuja natureza dessas atividades é não-incômoda, não-nociva e não-perigosa, nos termos do artigo 4°, desta Lei, tais como: açougue, armarinhos, casa lotérica, drogaria, farmácia, floricultura, flores ornamentais, mercearia, hortifrutigranjeiros, papelaria, revistaria, bar, cafeteria, cantina, casa de chá, confeitaria, comércio de refeições embaladas, lanchonete, leiteria, livraria, panificadora, pastelaria, posto de venda de gás liquefeito, relojoaria, sorveteria, profissionais autônomos, atelier de profissionais autônomos, serviços de digitação, manicuro e montagem de bijuterias, agência de serviços postais, bilhar, *snooker*, pebolim, consultórios, escritório de comércio varejista, instituto de beleza, salão de beleza e atividades similares;e atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços destinadas ao atendimento de maior abrangência, impliquem em concentração de pessoas ou veículos, tais como: academias, agência bancária, banco, borracharia, choperia, churrascaria, petiscaria, pizzaria, comércio de material de construção, comércio de veículos e acessórios, escritórios administrativos, estabelecimentos de ensino de cursos livres, estacionamento comercial, joalheria, laboratórios de análises clínicas, radiológicos e fotográficos, lavanderia, oficina mecânica de veículos, restaurante, rotisseria, *buffet* com salão de festas, centros comerciais, clínicas, edifícios de escritórios, entidades financeiras, escritório de comércio atacadista, imobiliárias, lojas de departamentos, sede de empresas, *serv-car*, serviços de lavagem de veículos, serviços públicos, super e hipermercados e atividades similares;

INDUSTRIAL (ZI)- resultado da utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada pela transformação de matéria prima em bens de consumo de qualquer natureza ou extração de matéria prima, subclassificando-se em:

INDÚSTRIA CASEIRA - caracteriza-se pela micro indústria artesanal não incômoda, não nociva e não perigosa para as atividades de seu entorno; e indústria potencialmente incômoda, não nociva e não perigosa tais como a fabricação de: - peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso; Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos; estruturas de madeira e artigos de carpintaria; de artefatos e móveis de madeira torneada; de artigos de madeira para usos doméstico, industrial e comercial; de artefatos e móveis de bambu, vime, junco, ou palha trançada - exclusive móveis e chapéus; de artefatos diversos de couros e peles - exclusive

calçados, artigos de vestuário e selaria; de produtos de perfumaria e velas; de artigos de material plástico para embalagem e acondicionamento, impressos ou não; de artigos diversos de material plástico, fitas, flâmulas, dísticos, brindes, objetos de adornos, artigos de escritórios; de estopa, de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis; malharia e fabricação de tecidos elásticos; de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados; confecções de roupas e artefatos de tecido; Industrialização de produtos de origem animal; Industrialização de produtos de origem vegetal; fabricação e engarrafamento de bebidas; todas as atividades da indústria editorial e gráfica;

INDÚSTRIA NOCIVA - caracteriza-se pela indústria de atividades incômodas e potencialmente nocivas e potencialmente perigosas tais como a fabricação de: Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármores, ardósia, granito e outras pedras; Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido - exclusive de cerâmica; de peças, ornatos e estruturas de amianto; e elaboração de vidro e cristal; e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos; produção de laminados de aço; de acabamento de superfícies (jateamento); fabricação de artigos de metal, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação; de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição; de material elétrico; de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática; Desdobramento de madeiras - excluindo serrarias; de artefatos de papel não associada à produção de papel; de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não simples ou plastificados, não associada à produção de papelão, cartolina e cartão; Beneficiamento de borracha natural; Fabricação e recondicionamento de pneumáticos e câmaras-de-ar e fabricação de material para recondicionamento de pneumáticos; fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas) - exceto artigos de vestuário; de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos; de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mescla; de sabão, detergentes e glicerina; produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, em bruto, de óleos de essências vegetais e outros produtos de destilação da madeira - excluindo refinação de produtos alimentares; de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; todas as atividades industriais dedicadas à fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários; beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais e de origem animal artificiais e sintéticas; fabricação de tecidos especiais; lavação e amaciamento; acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens; Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares; Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas a alimentação; Fabricação de vinagre; Resfriamento e distribuição de leite; fabricação de fermentos e leveduras; Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas; usinas de produção de concreto; e indústria de atividades incômodas, nocivas e perigosas, estando sujeitas à aprovação de órgãos estaduais competentes para sua implantação no município, tais como: beneficiamento de minerais com flotação; Fabricação de material cerâmico; Fabricação de cimento; Beneficiamento e preparação de carvão mineral, não associado à extração; Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios - inclusive ferro-gusa; Produção de ferro e aço e suas ligas em qualquer forma, sem redução de minério, com fusão Metalurgia dos metais e ligas não ferrosos em formas primárias - inclusive metais preciosos; Fabricação de artigos de metal, não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação; Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores; Fabricação de papel e/ou celulose; Curtimento e outras preparações de couros e peles; Produção de elementos químicos e produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organoinorgânicos – excluindo produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleigenas, do carvão mineral e de madeira; Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos de solo; Fabricação de corantes e pigmentos; Recuperação e refino de óleos minerais, vegetais e animais; Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes e inseticidas, germicidas e fungicidas; Fabricação de artefatos têxteis, com estamparia e/ou tintura; Tingimento, estamparia e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos; Refino do petróleo e destilação de álcool por processamento de cana de açúcar, mandioca, madeira e outros vegetais; Abate de animais em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, preparação de conservas de carnes e produção de banha de porco e de outras gorduras domésticas de origem animal; Preparação de pescado e fabricação de conservas de pescado; preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios; Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – inclusive farinhas de carne, sangue, osso, peixe e pena; Usinas de produção de concreto asfáltico; Fabricação de carvão vegetal, ativado e *cardiff*.

Os usos comerciais, serviços e industriais ficam caracterizados por sua natureza em:

Incômodos - as atividades que possam produzir ruídos, trepidações, conturbações no tráfego e que venham a incomodar a vizinhança;

Nocivos - atividades que se caracterizam pela possibilidade de poluir o solo, o ar e as águas, por produzirem gases, poeiras, odores e detritos, e por implicarem na manipulação de ingredientes e matéria prima que possam trazer riscos a saúde;

Perigosos - aquelas atividades que possuam riscos de explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, exalações de detritos danosos à saúde ou que, eventualmente, possam pôr em perigo pessoas ou propriedades do entorno.

Com relação ao risco ambiental, as atividades são consideradas de grande, médio e baixo risco.

As atividades que apresentam risco ambiental alto são classificadas com índice de 2,5 a 3,0 (dois vírgula cinco a três) e caracterizam-se por: Periculosidade de grau médio, provocando grandes efeitos não minimizáveis, mesmo depois da aplicação dos métodos adequados de controle e tratamento de efluentes; Nocividade de grau elevado pela vibração e/ou ruídos fora dos limites da indústria;

As atividades que apresentam risco ambiental moderado são classificadas com índice 2,0 (dois) e caracterizam-se por: Periculosidade de grau baixo, produzindo efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes; Nocividade de grau médio, em razão da exalação de odores e/ou material particulado; Incomodidade de grau elevado decorrente do intenso tráfego e ruídos em níveis incômodos fora dos limites da indústria;

As atividades que apresentam risco ambiental baixo são classificadas com índice de 1,0 a 1,5 (um a um vírgula cinco) e caracterizam-se pela: Nocividade de grau baixo, em razão dos efluentes hídricos e atmosféricos; Incomodidade de grau médio a baixo, apresentando movimentação tolerável de pessoal e tráfego, bem como níveis toleráveis de efluentes e/ou ruídos;

As atividades sem risco ambiental são classificadas com índice 0,5 (zero vírgula cinco) e caracterizam-se pela incomodidade de grau baixo, com efeitos inócuos, independentemente do porte, compatíveis com outros usos urbanos.

Os Anexos contêm a relação de atividades industriais e seus respectivos índices de risco ambiental.

O risco ambiental também poderá ser graduado em função da duração e reversibilidade dos efeitos provocados pelos efluentes e possibilidade de prevenir seus efeitos adversos, mediante o uso de dispositivos instaláveis e verificáveis, considerando-se ainda a natureza e a quantidade de substâncias tóxicas, inflamáveis e/ou explosivas, quer como matéria prima, quer como produto acabado.

O índice de risco ambiental atribuído à determinada atividade, de acordo com os Anexos desta Lei, poderá ser minimizado quando se verificar que as condições específicas da atividade a ser licenciada, tais como porte e controle efetivo de risco ambiental, assim o permitirem;

A alteração do valor de Índice de Risco Ambiental ocorrerá por análise criteriosa de cada caso e mediante parecer técnico de equipe multidisciplinar, retornando o mesmo ao seu valor inicial quando as características do empreendimento não mais justificarem tal alteração;

O índice de risco ambiental de atividades industriais ou de prestação de serviços, não previstas nos índices de riscos ambientais que compõe os Anexos parte integrante desta Lei, será determinado mediante parecer técnico formulado por equipe multidisciplinar.

Postos de saúde, escolas de ensino fundamental e médio, órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, deverão ser localizados preferencialmente em terrenos lindeiros a vias coletoras e arteriais, ou com acesso principal às mesmas.

O Poder Executivo Municipal não concederá alvará de funcionamento para qualquer uso, em qualquer das zonas instituídas por esta Lei, quando o ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) for de conclusão desfavorável ou impedido por outros instrumentos da legislação ambiental pertinente.

Os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental pelo órgão estadual e federal, somente terão aprovação ou ampliação do projeto pelos órgãos da administração municipal após a liberação da anuência, sob pena de responsabilização administrativa e nulidade dos seus atos.

A resolução do CONAMA n°. 237/97 trata dos projetos e empreendimentos que poderão ser licenciados pela Prefeitura Municipal.

A permissão para localização de qualquer atividade considerada como incômoda, nociva ou perigosa dependerá de aprovação do projeto completo, com detalhes finais das instalações para depuração e tratamento de resíduo, além das exigências específicas de cada caso.

Os usos não relacionados deverão ser analisados pelo órgão competente de planejamento do Executivo e Conselho Municipal da Cidade (CMC) e a decisão deverá sempre buscar pela semelhança ou similaridade com os usos previstos e que melhor se enquadra na definição dos usos, em não sendo possível tal procedimento, o órgão competente de planejamento elaborará projeto de lei a ser encaminhado, pelo Executivo à Câmara, para aprovação.

Os diferentes usos, nas zonas estabelecidas por esta Lei, ficam classificados em:

usos permitidos;

usos permissíveis;

usos proibidos.

Usos permitidos são os considerados adequados à zona em que se situa.

Usos permissíveis são passíveis de serem admitidos mediante anuência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) de, no mínimo, 8 (oito) vizinhos lindeiros e imediatos ao imóvel em questão, e quando observada a obrigatoriedade de ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

Usos proibidos serão vetados.

As atividades sujeitas à análise poderão ter suas atividades permitidas, desde que efetuados os ajustes e adotadas as medidas necessárias para a eliminação do conflito potencial eminente, ou forem adaptadas aos parâmetros estabelecidos na legislação, com vistas à conservação ambiental e à manutenção da qualidade de vida da população do entorno.

A anuência a vizinhos a que se refere o artigo anterior obedecerá aos seguintes critérios:

quatro vizinhos laterais ao imóvel em questão (dois vizinhos de cada lado);

dois vizinhos à frente do imóvel em questão;

dois vizinhos aos fundos do imóvel em questão;

a consulta será realizada aos vizinhos proprietários;

não deverá ser considerado o vizinho cujas atividades comerciais, de serviços e industriais, no local, possam ser concorrentes ao requerente pretendido;

não deverão ser considerados vizinhos àqueles que apresentem graus de parentesco com o requerente;

se qualquer um dos vizinhos a ser consultado, lindeiro ou imediato, for condomínio, a anuência deverá ser dada em reunião de condomínio e será considerado apenas um vizinho;

se os imóveis, lindeiros e/ou imediatos, estiverem sem edificações ou em casos que não devam ser considerados, deverá ser obtida a anuência do vizinho mais próximo, perfazendo um total de consultas a oito vizinhos;

salvo em situações plenamente justificáveis do ponto de vista do interesse público, e/ou em situações onde os procedimentos anteriormente citados se mostrarem impraticáveis poderá não ser realizada a consulta, e/ou reduzido o número de consultas, a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal;

o Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, a seu critério, poderá ampliar o número de consultas, permanecendo a obrigatoriedade de 75% (setenta e cinco por cento) de anuência total de vizinhos consultados.

SEÇÃO II

DO ZONEAMENTO Urbano

A área do Perímetro Urbano da sede do Município e do Distrito, conforme o Mapa de Zoneamento, Anexo I, parte integrante desta Lei, fica subdividido em Zonas que, classificam-se em:

Zona Residencial (ZRi e ZR2);

Rua de Comércio e Serviços (RCS);

Zona Industrial (ZI);

Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);

Zona Especial (ZE);

Zona de Controle Ambiental (ZCA);

Zona de Expansão Urbana (ZEU1 e ZEU2);

Zona de Proteção Ambiental – observar a Lei Municipal no 550/2017.

Zona Residencial (ZR1 e ZR2) - são áreas com a preferência do uso residencial qualificado, integrado ao ambiente natural local, permitindo ainda a instalação de atividades econômicas complementares, sem que haja o comprometimento da qualificação ambiental e da qualidade de vida dos moradores.

Rua de Comércio e Serviços (RCS) - são áreas com a finalidade de atender as atividades de produção econômica de pequeno impacto ambiental e que não representam sobrecarga no tráfego;

Zona Industrial (ZI) – são áreas direcionadas preferencialmente à implantação de atividades de produção econômica potencialmente incômodas, nocivas e perigosas e geradoras de sobrecarga no tráfego à área urbanizada.

Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) - são aquelas áreas identificadas no Mapa de Zoneamento - Anexo I, reservadas para fins específicos e sujeitas às normas próprias, nas quais toda e qualquer obra deverá ser objeto de estudo por parte do poder Público Municipal e do Conselho da Cidade (CMC), sendo destinadas a criar novos núcleos habitacionais de interesse social, promover a regularização fundiária e fazer cumprir a função social da propriedade.

Zona Especial (ZE) - compreende áreas de interesse público, identificadas no mapa de zoneamento, com a finalidade de prover à população áreas verdes, de esportes, lazer, recreação e outros estabelecimentos de utilidade pública.

Zona de Controle Ambiental (ZCA) - compreende as áreas do atual Cemitério Municipal, com a finalidade de sua preservação e controle ambiental sobre a área.

Zona de Expansão Urbana (ZEU1 E ZEU2) – caracteriza-se pelas áreas contíguas ou próximas às áreas já loteadas, dentro do perímetro urbano, identificadas como passíveis de urbanização futura, definida a partir da prioridade de uso, sendo ZEU1 - Prioritária e na sequência ZEU2, conforme anexo desta Lei.

O uso habitacional multifamiliar vertical somente será permitido nas zonas ZR, RCS, ZI, ZEIS e ZE desde que sejam atendidas as condições mínimas de infraestrutura e será necessária, para sua aprovação, a apresentação dos projetos complementares.

A infraestrutura mínima a ser atendida é a existência no local de sistema de coleta e tratamento de esgoto, pavimentação, drenagem das águas pluviais e abastecimento de água, energia elétrica e iluminação pública.

Atividades que não estão permitidas em determinadas zonas, e que pela tecnologia aplicada no processo de transformação e tratamento dos resíduos não representem risco ambiental, risco à população ou conflitos, o proprietário/responsável poderá recorrer a um pedido de análise a ser efetuada pelo Conselho Municipal da Cidade (CMC), bem como apresentar, no ato, a anuência da vizinhança aprovando a instalação da mesma.

Em caso de parecer favorável à permissão da atividade, o proprietário deverá celebrar com o órgão municipal responsável o termo de conduta de valor jurídico, em que o responsável pela empresa deverá assumir danos ou conflitos causados à população e ao meio ambiente natural.

CAPÍTULO III

DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

SEÇÃO I

DOS ÍNDICES URBANÍSTICOS

Os índices urbanísticos referentes à ocupação do solo em cada zona urbana serão aqueles expressos nos Anexos, onde são estabelecidos:

Área Mínima do Lote;

Coeficiente de Aproveitamento;

Recuo Mínimo;

Taxa de Ocupação;

Altura Máxima e Número de Pavimentos;

Taxa de Permeabilidade;

Testada Mínima do Lote;

SEÇÃO II

DA ÁREA MÍNIMA DO LOTE

Área mínima do lote é o índice que define a dimensão da frente do lote, definida pela distância entre suas divisas e laterais, medida no alinhamento predial, normalmente estabelecida segundo a zona de localização, conforme parâmetro definido nos Anexos desta Lei.

SEÇÃO III

DO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO

Coeficiente de Aproveitamento (CA) é o índice urbanístico que define o potencial construtivo do lote sendo calculado mediante a multiplicação da área total do terreno pelo CA, da zona em que se situa, não sendo computáveis:

subsolo destinado à garagem e ao uso comum da edificação, e um pavimento de garagem localizado acima do térreo;

pavimentos sob pilotis de uso comum, devendo estar abertos e livres, no mínimo, em 80% (oitenta por cento) de sua área;

sobreloja, quando integrada ao pavimento térreo (mezanino), desde que não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da área deste pavimento;

parque infantil e outros equipamentos de lazer ao ar livre, implantados ao nível natural do terreno ou no terraço da edificação;

áreas de estacionamento de veículos, quando descobertas;

casa de máquinas e de bombas, reservatórios e centrais de condicionadores de ar, quando instaladas na cobertura da edificação;

sacadas privativas, desde que não vinculadas às dependências de serviço e com área inferior a 5% da área do pavimento onde estiver situada;

ático ou andar de cobertura, de uso comum, desde que a área coberta não ultrapasse 1/3 (um terço) da superfície do último pavimento da edificação;

projeções de cobertura e alpendres, ambos em balanço, com no máximo 6m (seis metros) de balanço e 60m² (sessenta metros quadrados) de área, limitados em seu fechamento em apenas uma lateral, independentemente de seu uso ou de sua base pavimentada.

No cálculo dos coeficientes de aproveitamento adotam-se duas casas decimais, sem arredondamentos, e para o cálculo do número de pavimentos deve-se adotar apenas a parte inteira desprezando-se os decimais.

O Coeficiente de Aproveitamento divide-se em:

Coeficiente de Aproveitamento mínimo - (CA mín.) refere-se ao parâmetro mínimo de ocupação do solo, para fins de caracterizar a subutilização do imóvel na aplicação dos instrumentos de cumprimento da função social da propriedade;

O Coeficiente de Aproveitamento máximo - (CA máx.) refere-se ao índice construtivo permitido para a zona.

As edificações em solo urbano poderão se utilizar do coeficiente de aproveitamento máximo mediante a outorga onerosa do direito de construir, quando exigido.

As edificações destinadas a hotéis, pousadas e habitações de interesse social, poderão utilizar o coeficiente de aproveitamento definido para a zona sem a outorga onerosa do direito de construir.

SEÇÃO IV

DO RECUO MÍNIMO

Recuo Mínimo é a menor distância entre edificação e limite do lote.

Os terrenos de esquina, para efeito de recuos frontais, serão considerados de duas ou mais frentes.

Nos terrenos de esquina, para efeito do recuo lateral, será considerada como frente do terreno a menor dimensão, porém, somente para lotes onde a maior dimensão seja inferior a 20m (vinte metros).

Obrigam-se às construções em subsolo somente os recuos de frente.

Entre duas construções no mesmo terreno deverá ser observado o dobro dos afastamentos laterais e de fundo o mesmo dos recuos frontais a que estiverem sujeitas as edificações, quando houver aberturas, face às disposições previstas nessa Lei.

Em casos onde uma das construções se caracterizar como complementar ou de apoio à outra, como em edículas, depósitos e similares, o afastamento mínimo entre as construções será igual ao afastamento lateral ou de fundo a que estiverem sujeitos as edificações.

Em edificações de até 2 (dois) pavimentos, quando não houver aberturas para ventilação e iluminação voltadas às divisas laterais ou de fundo do terreno, são dispensados os recuos das laterais e do fundo.

Em edificações para fins comerciais e de serviços localizadas na rua RCS é dispensável o recuo frontal para o pavimento térreo e 1º e 2º pavimentos, inclusive da parte residencial superior, respeitadas as demais normas de edificação estabelecidas paras as RCS.

Em caso de poços de iluminação e ventilação a menor dimensão do poço será de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) ou h/8, onde “h” representa a altura do edifício, prevalecendo a dimensão que for maior.

Em terrenos com frente para duas ou mais vias que se caracterizam por zonas de uso e ocupação diferentes, prevalecem os critérios da zona de menor coeficiente de aproveitamento, salvo os terrenos de esquinas, onde prevalece o coeficiente de aproveitamento da testada principal.

Os lotes com frente para a via de Contorno Radial deverão, além do recuo frontal obrigatório, acrescentar 3m (três metros) ao mesmo afim de permitir o futuro alargamento das vias.

SEÇÃO V

DA TAXA DE OCUPAÇÃO

Taxa de Ocupação (TO) corresponde ao índice urbanístico que limita a máxima projeção ortogonal possível da área construída sobre o lote em questão, onde não serão computados no seu cálculo os seguintes elementos da construção:

piscinas, parque infantil, jardins e outros espaços de lazer ao ar livre, implantados ao nível natural do terreno;

pérgulas;

marquises;

beirais de até 80 cm (oitenta centímetros);

sacadas e balcões com até 1,20m (um metro e vinte centímetros) de profundidade, engastados em até 2 (dois) lados da edificação e com área inferior a 5% (cinco por cento) da área do pavimento onde estiverem situados;

estacionamentos descobertos;

projeções de cobertura e alpendres, ambos em balanço, com no máximo 6m (seis metros) de balanço e 60m² (sessenta metros quadrados) de área, limitados em seu fechamento em apenas uma lateral, independentemente de seu uso ou de sua base pavimentada.

SEÇÃO vI

DA Altura Máxima e número de pavimentos

A altura máxima e o número máximo de pavimentos das edificações, qualquer que seja sua natureza, são estabelecidos por zona e obedecerão ao disposto nos Anexos desta Lei.

a altura máxima inclui todos os elementos construtivos da edificação situados acima do nível do meio-fio do logradouro e será medida a partir do ponto médio da testada do lote, com exceção do disposto §1°;

os pavimentos destinados a garagem em subsolo, não serão computados para efeito do número máximo de pavimentos;

o primeiro pavimento em subsolo poderá ser apenas semienterrado, desde que o piso do pavimento imediatamente superior não fique acima da cota de + 1,5m (mais um metro e cinquenta centímetros) em relação ao ponto mais baixo do meio-fio do logradouro, correspondente à testada do lote;

nos terrenos em declive, o cálculo da altura das edificações inclui todos os pavimentos, inclusive os situados abaixo do nível do meio-fio, e será contada a partir do piso do pavimento mais baixo da edificação.

Do cômputo da altura máxima das edificações ficam excluídas as caixas d'água, caixas de escada e compartimentos destinados a equipamentos mecânicos.

Em lotes de esquinas ou lotes onde existem duas ou mais testadas, o proprietário poderá a seu critério optar pela testada a qual será aplicada as normas deste artigo.

Os casos não previstos serão objeto de análise especial por parte do órgão municipal responsável pelo planejamento urbano e aprovação de projetos.

SEÇÃO VII

DA TAXA DE PERMEABILIDADE

Considera-se taxa de permeabilização a área descoberta e permeável do terreno, em relação a sua área total, dotada de vegetação que contribua para o equilíbrio climático e propicie alívio para o sistema público de drenagem urbana, conforme parâmetro definido nos Anexos desta Lei.

SEÇÃO VIII

DA testada mínima do lote

A testada mínima do lote é o índice que define a largura do terreno (incluindo os muros laterais, se existirem), sendo o comprimento da linha que separa o logradouro público da propriedade particular e que coincide com o alinhamento existente ou projetado pelo Município, normalmente estabelecido segundo a zona de localização, conforme definido nos Anexos.

CAPÍTULO IV

DA APROVAÇÃO

A aprovação de projetos, a concessão de alvará para construir, reformar ou ampliar edificações; bem como a concessão de alvarás de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço somente poderão ocorrer em estreita observância às normas previstas nessa Lei.

Os alvarás de funcionamento para o exercício de atividades que contrariem as disposições contidas nessa Lei serão respeitados enquanto estiverem em vigor.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Em todo edifício de uso residencial multifamiliar ou conjunto residencial com quatro ou mais unidades de habitação será exigida uma área de recreação equipada, a qual deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

área de 6m² (seis metros quadrados) por unidade de moradia;

localização em área contínua, preferencialmente no térreo, devidamente isolada das vias de tráfego, locais de acesso e de estacionamento;

não ocupar a área destinada ao recuo de frente do terreno.

Em todos os edifícios para uso residencial multifamiliar, comercial e prestador de serviços será obrigatória a construção de áreas de estacionamento para veículos em conformidade com o Anexo da presente Lei.

Em terrenos situados na direção dos feixes de micro-ondas dos sistemas de telecomunicações, o gabarito da edificação será definido pela presente Lei e ou exigido pela concessionária do serviço, prevalecendo o de menor altura.

O remembramento de terrenos que se situam em zonas de uso e ocupação solo diferentes, somente poderá ser aprovado se houver parecer técnico favorável expedido pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal e aprovação do Conselho da Cidade (CMC).

A construção de edifício para uso residencial multifamiliar, vertical ou horizontal, em terrenos com área igual ou superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados), deve obedecer às seguintes condições:

existência de rede de coleta de esgotos, rede de abastecimento de água potável e rede de energia elétrica;

quando exigido pela Prefeitura, deve ser criada via pública, com dimensão conforme à hierarquia do tipo de via definida pela Lei Municipal do Sistema Viário, contornando todo ou parte do perímetro do terreno, para dar continuidade ao sistema viário existente ou de previsão futura;

sejam construídas as vias previstas no Sistema Viário Básico do Município.

Na área urbana do distrito sede do Município, para a aprovação de edificação ou conjunto de edificações com área construída superior a 5000 m² (cinco mil metros quadrados), será obrigatório apresentar ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, elaborado pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal e aprovado pelo Conselho da Cidade (CMC), sem prejuízo das demais exigências desta Lei.

Só serão permitidas edificações com 4 (quatro) ou mais pavimentos nos terrenos que satisfaçam as seguintes condições:

façam frente para a via pública regular, pavimentada, provida de calçadas, guias e sarjetas e rede de galerias de águas pluviais;

sejam atendidas por rede de energia elétrica, rede de coleta de esgotos sanitários e rede de água potável.

As obras ou edificações de iniciativa do Poder Público, cuja localização dependa essencialmente da proximidade de fatores ligados ao meio ambiente, à densidade demográfica, de aproveitamento da infraestrutura urbana, entre outros, poderão situar-se nas mais diversas zonas de uso, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal, observadas as medidas de segurança, resguardo e sossego da população da circunvizinhança.

O potencial construtivo situado entre o coeficiente de aproveitamento básico e o coeficiente de aproveitamento máximo será adquirido ao Poder Executivo Municipal e/ou terceiros em acordo com o previsto na Lei do Plano Diretor Municipal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Sem prejuízo de outras penalidades, o Poder Executivo Municipal embargará e tomará as medidas judiciais cabíveis para a demolição das construções iniciadas em desacordo com esta Lei.

Quando necessário o Poder Executivo Municipal poderá determinar áreas não edificáveis para fins de passagem de redes de água, esgotos e águas pluviais bem como instalação de outros equipamentos urbanos.

As delimitações das zonas e as alterações de uso e ocupação do solo urbano poderão ser revistas e atualizadas mediante projeto de lei, após parecer favorável do Conselho da Cidade (CMC).

Os ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA serão elaborados nos termos que requer a Lei do Plano Diretor Municipal.

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Lei serão apreciados pelo órgão municipal de planejamento, ouvido o Conselho da Cidade (CMC).

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Abatiá aos 26 de julho de 2023

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Anexo I - Mapa de Zoneamento Urbano DA SEDE

Anexo III - Tabela de Uso e Ocupação do Solo (ZR1)

ZONA RESIDENCIAL			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1	H2	-
SOCIAL E COMUNITÁRIO	-	E2	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	-	CS1	-
INDUSTRIAL	-	-	-
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			200
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			280
Taxa de Ocupação máxima (%)			75
Coeficiente de Aproveitamento			1
Número de Pavimentos			3
Altura Máxima (m)			12
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			15
Recuo Frontal Mínimo			3,0
Afastamentos Mínimos		Lateral	1,5
		Fundo	1,5
Testada Mínima do Lote (m)		Meio de quadra	7,5 6,0
		Esquina	7,5

Notas:

H1: habitação unifamiliar / habitação multifamiliar / H2: habitação unifamiliar em série / H3: habitação de interesse social / H4: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio e serviço vicinal / comércio e serviço de centralidade / I1: indústria caseira / indústria incômoda / indústria nociva;

Para regularização na área já consolidada fica permitida a subdivisão nas construções geminadas já existentes com frente mínima de 6 m (seis metros) e área mínima de terrenos de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados);

Fica permitida a regularização das subdivisões existentes, quando a área mínima for de 180m² (cento e oitenta metros quadrados) e testada mínima de 7m (sete metros), ou a testada mínima de acesso à área for de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), com área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados).

Fica permitida a regularização das subdivisões nos lotes de esquina da área consolidada, com testada mínima de 12m (doze metros) e a área mínima do lote de 144m2 (cento e quarenta e quatro metros quadrados).

Regularização das construções existentes/conclusão de obras: vide artigo 33, § 3º do Código de Obras.

Anexo IV - Tabela de Uso e Ocupação do Solo (ZR 2)

ZONA RESIDENCIAL			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2	H4	-
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1	E1 E2	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	-	CS1	-
INDUSTRIAL	-	-	
OCUPAÇÃO			

Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)		200
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)		280
Taxa de Ocupação máxima (%)		75
Coeficiente de Aproveitamento		1
Número de Pavimentos		3
Altura Máxima (m)		12
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		15
Recuo Frontal Mínimo		3,0
Afastamentos Mínimos	Lateral	1,5
	Fundo	1,5
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	10 7,5
	Esquina	13

Notas:

H1: habitação unifamiliar / habitação multifamiliar / H2: habitação unifamiliar em série / H3: habitação de interesse social / H4: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio e serviço vicinal / comércio e serviço de centralidade / I1: indústria caseira / indústria incômoda / indústria nociva;

2- Para regularização na área já consolidada fica permitida a subdivisão nas construções geminadas já existentes com frente mínima de 6 m (seis metros) e área mínima de terrenos de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados);

3-Fica permitida a regularização das subdivisões existentes, quando a área mínima for de 180m² (cento e oitenta metros quadrados) e testada mínima de 7m (sete metros), ou a testada mínima de acesso à área for de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), com área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados).

Fica permitida a regularização das subdivisões nos lotes de esquina da área consolidada, com testada mínima de 12m (doze metros) e a área mínima do lote de 144m2 (cento e quarenta e quatro metros quadrados).

Regularização das construções existentes: vide artigo 33, § 3º do Código de Obras.

Lotes em Gaveta: Frente mínima de 7,50m metragem mínima de 225,00m2, possibilidade de pergolado no recúo de 3,00m.

Anexo v – Tabela de Uso e Ocupação do Solo (RCS)

RUA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2	H3	H4
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 E2	E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	-	
INDUSTRIAL	I1	-	
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			150
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			150
Taxa de Ocupação máxima (%)			90
Coeficiente de Aproveitamento			1,5
Número de Pavimentos			4
Altura Máxima (m)			15
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			15
Recuo Frontal Mínimo			3,0 00
Afastamentos Mínimos		Lateral	1,5
		Fundo	1,5
Testada Mínima do Lote (m)		Meio de quadra	6,5
		Esquina	6,5

Notas:

H1: habitação unifamiliar / habitação multifamiliar / H2: habitação unifamiliar em série / H3: habitação de interesse social / H4: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio e serviço vicinal / comércio e serviço de centralidade / I1: indústria caseira / indústria incômoda / indústria nociva / indústria perigosa;

É dispensado o recuo frontal até o 2º pavimento nas edificações desta zona (RCS) destinadas para fins comerciais e de prestação de serviços;

Na construção de residências, acompanhar a lei.

Anexo VI – Tabela de Uso e Ocupação do Solo (ZI)

ZONA INDUSTRIAL			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	-	H1 H2 H4	-
SOCIAL E COMUNITÁRIO	-	E3	E1 E2
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	-	CS1	-
INDUSTRIAL	I1	-	-
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			450
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			550
Taxa de Ocupação máxima (%)			85
Coeficiente de Aproveitamento			2
Número de Pavimentos			3
Altura Máxima (m)			12
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			15
Recuo Frontal Mínimo			3,0
Afastamentos Mínimos		Lateral	1,5
		Fundo	1,5
Testada Mínima do Lote (m)		Meio de quadra	15
		Esquina	20

Notas:

H1: habitação unifamiliar / habitação multifamiliar / H2: habitação unifamiliar em série / H3: habitação de interesse social / H4: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio e serviço vicinal / comércio e serviço de centralidade / I1: indústria caseira / indústria incômoda /I2: indústria nociva / indústria perigosa.

Anexo ViI – Tabela de Uso e ocupação do solo (ZEIS)

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2 H3	-	H4
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1	E2	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	-	-
INDUSTRIAL	-	-	I1
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			125
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			150
Taxa de Ocupação máxima (%)			80
Coeficiente de Aproveitamento			1
Número de Pavimentos			2
Altura Máxima (m)			7
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			20
Recuo Frontal Mínimo			3,0
Afastamentos Mínimos		Lateral	1,5
		Fundo	1,5
Testada Mínima do Lote (m)		Meio de quadra	6,5
		Esquina	6,5

Notas:

H1: habitação unifamiliar / habitação multifamiliar / H2: habitação unifamiliar em série / H3: habitação de interesse social / H4: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio e serviço vicinal / comércio e serviço de centralidade / I1: indústria caseira / indústria incômoda / indústria nociva / indústria perigosa.

Regularização das construções existentes: vide artigo 33, § 3º do Código de Obras.

Anexo VIII – Tabela de Uso e Ocupação do Solo (ZE)

ZONA ESPECIAL			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	-	-	H1 H2 H3 H4
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 E2	E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	-	-
INDUSTRIAL	-	-	I1

OCUPAÇÃO		
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)		400
Taxa de Ocupação máxima (%)		50
Coeficiente de Aproveitamento		1
Número de Pavimentos		2
Altura Máxima (m)		7
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		35
Recuo Frontal Mínimo		5,0
Afastamentos Mínimos	Lateral	1,5
	Fundo	1,5
Testada Mínima do Lote (m)		15

Notas:

H1: habitação unifamiliar / habitação multifamiliar / H2: habitação unifamiliar em série / H3: habitação de interesse social / H4: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio e serviço vicinal / comércio e serviço de centralidade / I1: indústria caseira / indústria incômoda / indústria nociva / indústria perigosa.

Notas Gerais:

Em edificações de até 2 (dois) pavimentos, quando não houver aberturas para ventilação e iluminação voltadas para as divisas laterais e fundos do terreno, são dispensados os recuos de uma das laterais e de fundos, e quando se referir ao lote de esquina o recuo lateral obrigatório deverá estar voltado para a via, sendo permitida a construção de abrigo desmontável na área de recuo lateral;

Em edificações para fins comerciais e serviços é dispensável o recuo frontal para o pavimento térreo e 1º e 2º pavimentos, quando localizadas na RCS, incluindo as áreas residenciais dos pavimentos.

Entre duas construções no mesmo terreno, quando da existência de abertura destinada à iluminação e ventilação, deverá ser observado o dobro do afastamento lateral ou de fundo a que estiver sujeitas às edificações, face das disposições previstas nessa Lei;

Em casos onde uma das construções se caracterizar como complementar ou de apoio à outra, como em edículas, depósitos e similares, o afastamento mínimo entre as construções será igual ao afastamento lateral ou de fundo a que estiverem sujeitas as edificações, face das disposições desta Lei;

Em caso de poços de iluminação e ventilação a menor dimensão do poço será de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), com área mínima de 4,50m² (quatro metros e cinquenta centímetros), ou H/8, onde "H" representa a altura do edifício, prevalecendo a dimensão que for maior.

Anexo IX - Tabela – Vagas para Estacionamento

Anexo X - Classificação dos Usos e Atividades Urbanas - Comerciais e Prestação de Serviços - Índices de Risco Ambiental e Fontes Potenciais de Poluição

Anexo XI - Classificação dos Usos e Atividades Urbanas - Industriais - Índices de Risco Ambiental e Fontes Potenciais de Poluição

Anexo XII - Glossário

ACRÉSCIMO – aumento de área construída de uma edificação, quer no sentido horizontal ou vertical.

ALINHAMENTO - linha projetada e locada ou indicada pela Prefeitura para marcar o limite entre o lote do terreno e o logradouro público.

ALTURA DA EDIFICAÇÃO - é a distância medida entre o nível do piso do pavimento térreo até o teto do último pavimento.

ÁREA CONSTRUÍDA OU ÁREA DE CONSTRUÇÃO – é área total de todos os pavimentos de um edifício, incluídos os espaços ocupados pelas paredes.

ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO - é o limite de área de construção que pode ser edificada em um terreno urbano.

ÁREA MÍNIMA DE TERRENO POR UNIDADE HABITACIONAL – é a fração de área de terreno necessária a cada unidade habitacional.

ÁREA URBANA - é aquela contida dentro do perímetro urbano.

ÁREA ÚTIL - é a superfície utilizável de uma edificação, excluídas as paredes.

BALANÇO - é o avanço da edificação sobre o alinhamento do pavimento térreo e acima deste, ou qualquer elemento que, tendo seu apoio no alinhamento das paredes externas, se projete além delas.

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO - é o número que multiplicado pela área do terreno define o direito de construir do proprietário.

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO - é o número que multiplicado pela área do terreno estabelece a área máxima edificável na propriedade e só atingida mediante a aquisição de direito de construir do Poder Executivo Municipal e/ou de terceiros.

EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança.

FACHADA - elevação das partes externas de uma construção.

FRENTE MÍNIMA NORMAL - é a dimensão mínima da testada de um terreno não caracterizado como esquina.

FRENTE MÍNIMA ESQUINA - é a dimensão mínima das testadas de um terreno que possua duas ou mais testadas continuas voltadas para vias públicas.

GABARITO DA EDIFICAÇÃO - é a altura máxima das edificações definida através da altura da edificação e do número máximo de pavimentos.

LOTE - parcela do terreno contida em uma quadra, resultante de um loteamento, desmembramento ou remembramento, com pelo menos uma divisa lindeira a logradouro público, e descrita por documento legal

OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO - é a maneira pela qual a edificação pode ocupar o terreno urbano, em função dos índices urbanísticos incidentes sobre o mesmo.

PAVIMENTOS - cada um dos planos horizontais de um edifício destinados a uma utilização efetiva.

PÉ-DIREITO - é a distância vertical entre o piso e o teto de um compartimento.

PLATIBANDA - é o prolongamento das paredes externas, acima do último teto de uma edificação.

RECUO FRONTAL – a menor distância entre o plano da fachada da edificação a testada do terreno.

RECUO LATERAL - a menor distância entre o plano da fachada da construção às divisas laterais do terreno.

RECUO DE FUNDO - a menor distância entre o plano da fachada da edificação às divisas de fundos do terreno.

SUBSOLO - área da edificação cuja altura de sua laje superior estiver, no máximo, a um metro e vinte centímetros acima da cota mínima do terreno, sendo esta, a menor cota do passeio público em relação ao terreno.

TAXA DE OCUPAÇÃO - valor expresso em porcentagem e que define a porção da área do terreno que pode ser ocupada pela projeção, em planta, da totalidade das edificações sobre o terreno.

TERRAÇO - é a cobertura de uma edificação ou parte da mesma, utilizada como piso.

TESTADA DE LOTE - comprimento da linha que separa o logradouro público da propriedade particular e que coincide com o alinhamento existente ou projetado pelo município.

USO DO SOLO URBANO - é o tipo de atividade desenvolvida no imóvel urbano.

ZONAS - cada uma das unidades territoriais que compõe o zoneamento e para as quais são definidos os usos e as normas para se edificar no terreno urbano.

VEGETAÇÃO NATIVA - floresta ou outra formação florística com espécies predominantemente autóctones, em clímax ou em processos de sucessão ecológica natural.

ZONEAMENTO - é a divisão da área urbana em zonas de uso e ocupação do solo.

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:F7EC9F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período: 3º Bimestre/2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.784.839,50	58.784.839,50	5.008.769,41	8,52	21.578.764,14	36,71	37.206.075,36
RECEITAS CORRENTES	49.386.296,17	49.386.296,17	5.008.769,41	10,14	20.288.949,14	41,08	29.097.347,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.157.271,29	3.157.271,29	201.861,34	6,39	1.369.658,66	43,38	1.787.612,63
Impostos	3.067.963,72	3.067.963,72	201.861,34	6,58	1.369.658,66	44,64	1.698.305,06
Taxas	89.307,57	89.307,57	0,00	0,00	0,00	0,00	89.307,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.927.844,58	1.927.844,58	470.656,22	24,41	1.247.314,49	64,70	680.530,09
Contribuições Sociais	1.920.000,00	1.920.000,00	470.656,22	24,51	1.247.314,49	64,96	672.685,51
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Publica	7.844,58	7.844,58	0,00	0,00	0,00	0,00	7.844,58
RECEITA PATRIMONIAL	1.549.974,18	1.549.974,18	377.626,32	24,36	965.066,25	62,26	584.907,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.249.969,18	1.249.969,18	377.626,32	30,21	965.066,25	77,21	284.902,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	300.005,00	300.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.005,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.260.225,74	40.260.225,74	3.259.648,26	8,10	14.817.815,18	36,81	25.442.410,56
Transferências da União e Suas Entidades	21.849.741,64	21.849.741,64	1.532.718,30	7,01	7.375.798,11	33,76	14.473.943,53
Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.919.029,78	13.919.029,78	1.338.629,27	9,62	5.606.068,70	40,28	8.312.961,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.491.454,32	4.491.454,32	388.300,69	8,65	1.835.948,37	40,88	2.655.505,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.490.980,38	2.490.980,38	698.977,27	28,06	1.889.094,56	75,84	601.885,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.152,96	102.152,96	0,00	0,00	79.649,00	77,97	22.503,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.388.827,42	2.388.827,42	698.977,27	29,26	1.809.445,56	75,75	579.381,86
RECEITAS DE CAPITAL	9.398.543,33	9.398.543,33	0,00	0,00	1.289.815,00	13,72	8.108.728,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.375.000,00	4.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.375.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.375.000,00	4.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.375.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.023.543,33	5.023.543,33	0,00	0,00	1.289.815,00	25,68	3.733.728,33
Transferências da União e Suas Entidades	112.360,00	112.360,00	0,00	0,00	249.850,00	222,37	-137.490,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	4.911.183,33	4.911.183,33	0,00	0,00	1.039.965,00	21,18	3.871.218,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate dos Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	306.000,00	306.000,00	3.664,14	1,20	9.274,93	3,03	296.725,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.090.839,50	59.090.839,50	5.012.433,55	8,48	21.588.039,07	36,53	37.502.800,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.090.839,50	59.090.839,50	5.012.433,55	8,48	21.588.039,07	36,53	37.502.800,43
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034.907,86	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**59.090.839,50**	**59.090.839,50**	**5.012.433,55**	**8,48**	**22.622.946,93**	**38,29**	**37.502.800,43**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.889.355,99	0,00	0,00	2.025.423,96	70,10	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.889.355,99	0,00	0,00	2.025.423,96	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.851.674,70	61.201.030,69	6.623.102,31	26.834.360,00	34.366.670,69	4.728.219,69	20.904.755,34	40.296.275,35	20.675.622,30
DESPESAS CORRENTES	35.405.479,71	40.982.479,71	6.351.128,27	23.334.054,15	17.648.425,56	4.338.166,72	18.552.938,37	22.429.541,34	18.323.805,33
Pessoal e Encargos Sociais	19.644.425,03	19.457.425,03	2.418.333,88	9.955.425,41	9.501.999,62	2.429.405,59	9.792.260,91	9.665.164,12	9.563.137,87
Juros e Encargos da Dívida	71.020,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.690.034,68	21.525.034,68	3.932.794,39	13.378.628,74	8.146.405,94	1.908.761,13	8.760.677,46	12.764.357,22	8.760.667,46
DESPESAS DE CAPITAL	19.203.497,39	19.975.853,38	271.974,04	3.500.305,85	16.475.547,53	390.052,97	2.351.816,97	17.624.036,41	2.351.816,97
Investimentos	18.303.497,39	19.275.853,38	271.863,88	3.403.475,11	15.872.378,27	389.942,81	2.254.986,23	17.020.867,15	2.254.986,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	900.000,00	700.000,00	110,16	96.830,74	603.169,26	110,16	96.830,74	603.169,26	96.830,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.697,60	242.697,60	0,00	0,00	242.697,60	0,00	0,00	242.697,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.639.164,80	3.639.164,80	969.668,22	2.647.050,62	992.114,18	469.996,60	1.718.191,59	1.920.973,21	1.718.191,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.490.839,50	64.840.195,49	7.592.770,53	29.481.410,62	35.358.784,87	5.198.216,29	22.622.946,93	42.217.248,56	22.393.813,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.490.839,50	64.840.195,49	7.592.770,53	29.481.410,62	35.358.784,87	5.198.216,29	22.622.946,93	42.217.248,56	22.393.813,89
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**58.490.839,50**	**64.840.195,49**	**7.592.770,53**	**29.481.410,62**	**35.358.784,87**	**5.198.216,29**	**22.622.946,93**	**42.217.248,56**	**22.393.813,89**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	306.000,00	306.000,00	3.664,14	1,20	9.274,93	3,03	296.725,07
RECEITAS CORRENTES	306.000,00	306.000,00	3.664,14	1,20	9.274,93	3,03	296.725,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	306.000,00	306.000,00	3.664,14	1,20	9.274,93	3,03	296.725,07
Contribuições Sociais	306.000,00	306.000,00	3.664,14	1,20	9.274,93	3,03	296.725,07
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DITAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.639.164,80	3.639.164,80	969.668,22	2.647.050,62	992.114,18	469.996,60	1.718.191,59	1.920.973,21	1.718.191,59
DESPESAS CORRENTES	3.539.164,80	3.539.164,80	960.730,53	2.618.822,71	920.342,09	461.058,91	1.689.963,68	1.849.201,12	1.689.963,68
Pessoal e Encargos Sociais	1.345.164,80	1.345.164,80	246.225,41	699.257,38	645.907,42	125.255,99	459.488,46	885.676,34	459.488,46
Juros e Encargos da Dívida	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.170.000,00	2.170.000,00	714.505,12	1.919.565,33	250.434,67	335.802,92	1.230.475,22	939.524,78	1.230.475,22
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	8.937,69	28.227,91	71.772,09	8.937,69	28.227,91	71.772,09	28.227,91
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100.000,00	100.000,00	8.937,69	28.227,91	71.772,09	8.937,69	28.227,91	71.772,09	28.227,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 27 de Julho de 2023 às 11Hrs e 13Min									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:805D26BD

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Período: 3º Bimestre/2023											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.451.674,70	61.801.030,69	6.623.102,31	26.834.360,00	91,02	34.966.670,69	4.728.219,69	20.904.755,34	92,41	40.896.275,35
LEGISLATIVA	2.075.688,84	2.075.688,84	223.750,11	666.944,06	2,26	1.408.744,78	223.750,11	666.944,06	2,95	1.408.744,78
Ação Legislativa	2.075.688,84	2.075.688,84	223.750,11	666.944,06	2,26	1.408.744,78	223.750,11	666.944,06	2,95	1.408.744,78
ADMINISTRAÇÃO	7.365.015,40	9.711.015,40	1.241.398,53	6.536.356,91	22,17	3.174.658,49	1.264.668,75	5.417.261,56	23,95	4.293.753,84
Administração Geral	6.900.465,40	9.400.465,40	1.135.480,52	6.321.007,33	21,44	3.079.458,07	1.263.804,66	5.318.227,69	23,51	4.082.237,71
Administração Financeira	464.550,00	310.550,00	105.918,01	215.349,58	0,73	95.200,42	864,09	99.033,87	0,44	211.516,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	887.150,24	977.150,24	162.608,97	359.596,06	1,22	617.554,18	33.125,05	181.191,08	0,80	795.959,16
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	4.002,00	0,01	25.998,00	1.700,00	4.002,00	0,02	25.998,00
Assistência ao Portador de Deficiência	34.112,00	34.112,00	0,00	0,00	0,00	34.112,00	0,00	0,00	0,00	34.112,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	567.132,50	567.132,50	45.076,62	127.876,91	0,43	439.255,59	11.740,43	81.422,79	0,36	485.709,71
Assistência Comunitária	255.905,74	345.905,74	117.532,35	227.717,15	0,77	118.188,59	19.684,62	95.766,29	0,42	250.139,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.378.000,00	5.378.000,00	767.214,49	2.280.672,51	7,74	3.097.327,49	767.214,49	2.280.672,51	10,08	3.097.327,49
Previdência do Regime Estatutário	5.378.000,00	5.378.000,00	767.214,49	2.280.672,51	7,74	3.097.327,49	767.214,49	2.280.672,51	10,08	3.097.327,49
SAÚDE	8.351.386,23	9.584.742,22	1.382.354,07	5.765.380,48	19,56	3.819.361,74	1.198.593,63	4.668.875,56	20,64	4.915.866,66
Atenção Básica	8.324.736,23	9.558.092,22	1.382.354,07	5.739.538,64	19,47	3.818.553,58	1.195.555,34	4.643.033,72	20,52	4.915.058,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.650,00	26.650,00	0,00	25.841,84	0,09	808,16	3.038,29	25.841,84	0,11	808,16
EDUCAÇÃO	12.873.030,00	13.373.030,00	1.677.625,95	5.455.555,29	18,51	7.917.474,71	879.966,06	4.037.141,54	17,85	9.335.888,46

Ensino Fundamental	10.966.074,00	11.466.074,00	1.594.760,63	5.133.926,98	17,41	6.332.147,02	870.208,84	3.874.425,74	17,13	7.591.648,26
Educação Infantil	1.316.856,00	1.316.856,00	17.654,39	64.921,62	0,22	1.251.934,38	8.808,93	43.329,53	0,19	1.273.526,47
Demais Subfunções	590.100,00	590.100,00	65.210,93	256.706,69	0,87	333.393,31	948,29	119.386,27	0,53	470.713,73
CULTURA	496.728,53	496.728,53	447.169,61	457.837,41	1,55	38.891,12	5.165,00	8.575,00	0,04	488.153,53
Difusão Cultural	496.728,53	496.728,53	447.169,61	457.837,41	1,55	38.891,12	5.165,00	8.575,00	0,04	488.153,53
URBANISMO	11.823.459,26	12.023.459,26	6.555,99	1.485.794,34	5,04	10.537.664,92	4.390,00	1.475.523,95	6,52	10.547.935,31
Infra-Estrutura Urbana	10.188.458,00	10.188.458,00	0,00	0,00	0,00	10.188.458,00	0,00	0,00	0,00	10.188.458,00
Serviços Urbanos	1.635.001,26	1.835.001,26	6.555,99	1.485.794,34	5,04	349.206,92	4.390,00	1.475.523,95	6,52	359.477,31
GESTÃO AMBIENTAL	394.090,40	414.090,40	50.084,75	151.558,52	0,51	262.531,88	0,00	99.140,77	0,44	314.949,63
Controle Ambiental	394.090,40	414.090,40	50.084,75	151.558,52	0,51	262.531,88	0,00	99.140,77	0,44	314.949,63
AGRICULTURA	1.484.475,00	2.204.475,00	25.469,30	1.083.617,72	3,68	1.120.857,28	15.810,00	263.771,42	1,17	1.940.703,58
Abastecimento	706.975,00	668.975,00	25.469,30	535.617,72	1,82	133.357,28	15.810,00	192.271,42	0,85	476.703,58
Promoção da Produção Agropecuária	777.500,00	777.500,00	0,00	548.000,00	1,86	229.500,00	0,00	71.500,00	0,32	706.000,00
Demais Subfunções	0,00	758.000,00	0,00	0,00	0,00	758.000,00	0,00	0,00	0,00	758.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	115.000,00	115.000,00	35.883,60	48.422,81	0,16	66.577,19	165,00	12.539,21	0,06	102.460,79
Turismo	115.000,00	115.000,00	35.883,60	48.422,81	0,16	66.577,19	165,00	12.539,21	0,06	102.460,79
TRANSPORTES	1.480.000,00	3.091.000,00	540.586,65	1.847.072,63	6,27	1.243.927,37	275.371,82	1.229.527,89	5,43	1.861.472,11
Transporte Rodoviário	1.480.000,00	3.091.000,00	540.586,65	1.847.072,63	6,27	1.243.927,37	275.371,82	1.229.527,89	5,43	1.861.472,11
DESPORTO E LAZER	748.202,80	748.202,80	6.654,40	290.238,13	0,98	457.964,67	3.859,40	282.667,73	1,25	465.535,07
Desporto Comunitário	260.000,00	260.000,00	6.654,40	26.388,13	0,09	233.611,87	3.859,40	19.667,73	0,09	240.332,27
Lazer	350.000,00	350.000,00	0,00	263.850,00	0,89	86.150,00	0,00	263.000,00	1,16	87.000,00
Demais Subfunções	138.202,80	138.202,80	0,00	0,00	0,00	138.202,80	0,00	0,00	0,00	138.202,80
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS								Pag.: 2 / 3	
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
		Período: 3º Bimestre/2023								
ENCARGOS ESPECIAIS	1.736.750,40	1.365.750,40	55.745,89	405.313,13	1,37	960.437,27	56.140,38	280.923,06	1,24	1.084.827,34
Outros Encargos Especiais	1.736.750,40	1.365.750,40	55.745,89	405.313,13	1,37	960.437,27	56.140,38	280.923,06	1,24	1.084.827,34
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	242.697,60	242.697,60	0,00	0,00	0,00	242.697,60	0,00	0,00	0,00	242.697,60
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.639.164,80	3.639.164,80	969.668,22	2.647.050,62	8,98	992.114,18	469.996,60	1.718.191,59	7,59	1.920.973,21
TOTAL (III) = (I + II)	**59.090.839,50**	**65.440.195,49**	**7.592.770,53**	**29.481.410,62**	**100,00**	**35.958.784,87**	**5.198.216,29**	**22.622.946,93**	**100,00**	**42.817.248,56**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.639.164,80	3.639.164,80	969.668,22	2.647.050,62	8,98	992.114,18	469.996,60	1.718.191,59	7,59	1.920.973,21
LEGISLATIVA	190.000,00	190.000,00	24.085,29	67.474,74	0,23	122.525,26	24.085,29	67.474,74	0,30	122.525,26
Ação Legislativa	190.000,00	190.000,00	24.085,29	67.474,74	0,23	122.525,26	24.085,29	67.474,74	0,30	122.525,26
ADMINISTRAÇÃO	650.000,00	650.000,00	55.330,91	185.844,52	0,63	464.155,48	61.045,64	130.513,61	0,58	519.486,39
Administração Geral	650.000,00	650.000,00	55.330,91	185.844,52	0,63	464.155,48	61.045,64	130.513,61	0,58	519.486,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	7.786,21	29.127,65	0,10	10.872,35	7.786,21	29.127,65	0,13	10.872,35
Previdência do Regime Estatutário	40.000,00	40.000,00	7.786,21	29.127,65	0,10	10.872,35	7.786,21	29.127,65	0,13	10.872,35
SAÚDE	233.200,00	233.200,00	73.256,63	195.332,70	0,66	37.867,30	13.977,63	122.076,07	0,54	111.123,93
Atenção Básica	233.200,00	233.200,00	73.256,63	195.332,70	0,66	37.867,30	13.977,63	122.076,07	0,54	111.123,93
EDUCAÇÃO	401.964,80	401.964,80	111.181,38	299.636,48	1,02	102.328,32	43.776,23	188.455,10	0,83	213.509,70
Ensino Fundamental	401.964,80	401.964,80	111.181,38	299.636,48	1,02	102.328,32	43.776,23	188.455,10	0,83	213.509,70
ENCARGOS ESPECIAIS	2.124.000,00	2.124.000,00	698.027,80	1.869.634,53	6,34	254.365,47	319.325,60	1.180.544,42	5,22	943.455,58
Outros Encargos Especiais	2.124.000,00	2.124.000,00	698.027,80	1.869.634,53	6,34	254.365,47	319.325,60	1.180.544,42	5,22	943.455,58

FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 27 de Julho de 2023 às 11Hrs e 15Min

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:F1A18999

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 4

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período: 3º Bimestre/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	50,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	**50,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)[2]	**50,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.809.445,56			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	599.585,73			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixas e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	50,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira Entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	**50,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	**50,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				11.890.724,67
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes			62,07	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			**62,07**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**62,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				-60,26
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores			2.226.000,00	1.256.589,42
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			**2.226.000,00**	**1.256.589,42**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**2.226.000,00**	**1.256.589,42**	**1.256.589,42**	**1.256.589,42**

Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 27 de Julho de 2023 às 11Hrs e 16Min

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:252B39E3

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período: 3º Bimestre/2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre (b) RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.581.925,68	20.277.017,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.157.271,29	1.369.658,66
IPTU	168.960,23	3.918,06

ISS	1.482.292,43	1.182.494,43
ITBI	1.206.858,76	138.962,27
IRRF	209.852,30	44.283,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.307,57	0,00
Contribuições	2.233.844,58	1.256.589,42
Receita Patrimonial	1.549.154,69	962.610,01
Aplicações Financeiras(II)	1.249.149,69	962.610,01
Outras Receitas Patrimoniais	300.005,00	0,00
Transferências Correntes	40.150.674,74	14.799.065,18
Cota Parte FPM	13.096.323,29	5.517.790,47
Cota Parte ICMS	12.663.091,42	4.902.211,57
Cota Parte IPVA	584.273,30	576.991,33
Cota Parte ITR	249.470,54	3.096,15
Transferências da LC nº 61/1989	178.833,65	50.347,37
Transferências do FUNDEB	4.491.454,32	1.835.948,37
Outras Transferências Correntes	8.887.228,22	1.912.679,92
Demais Receitas Correntes	2.490.980,38	1.889.094,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.490.980,38	1.889.094,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	48.332.775,99	19.314.407,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	819,49	2.456,24
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.398.543,33	1.289.815,00
Operações de Crédito (VIII)	4.375.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.023.543,33	1.289.815,00
Convênios	4.839.978,66	1.289.815,00
Outras Transferências de Capital	183.564,67	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	5.023.543,33	1.289.815,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre (b)** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**53.356.319,32**	**20.604.222,82**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**53.356.319,32**	**20.604.222,82**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.468.344,51	25.911.042,70	20.229.808,02	20.000.674,98	718.844,12	460.797,24	460.797,24
Pessoal e Encargos Sociais	20.802.589,83	10.654.682,79	10.251.749,37	10.022.626,33	406.221,93	70.717,80	70.717,80
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	24.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.641.734,68	15.256.359,91	9.978.058,65	9.978.048,65	312.622,19	390.079,44	390.079,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.641.734,68	15.256.359,91	9.978.058,65	9.978.048,65	312.622,19	390.079,44	390.079,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.444.324,51	25.911.042,70	20.229.808,02	20.000.674,98	718.844,12	460.797,24	460.797,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	53.300,00	41.834,16	13.094,03	13.094,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.936.043,38	3.528.533,76	2.380.044,88	2.380.044,88	6.700,00	194.117,16	194.117,16
Investimentos	19.136.043,38	3.403.475,11	2.254.986,23	2.254.986,23	6.700,00	194.117,16	194.117,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	800.000,00	125.058,65	125.058,65	125.058,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV	19.136.043,38	3.403.475,11	2.254.986,23	2.254.986,23	6.700,00	194.117,16	194.117,16
+ XXV + XXVI + XXVII))							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	242.697,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	139.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**64.016.175,49**	**29.356.351,97**	**22.497.888,28**	**22.268.755,24**	**725.544,12**	**654.914,40**	**654.914,40**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**63.823.065,49**	**29.314.517,81**	**22.484.794,25**	**22.255.661,21**	**725.544,12**	**654.914,40**	**654.914,40**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb+ XXXIIc))							**-3.044.990,94**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))							**-3.031.896,91**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR**

	CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	965.066,25	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-2.079.924,69**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.915.722,70	1.790.664,05
DEDUÇÕES (XL)	15.667.871,15	14.011.656,23
Disponibilidade de Caixa	15.667.871,15	14.011.656,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.704.181,79	14.047.966,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	36.310,64	36.310,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.752.148,45	-12.220.992,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-1.531.156,27**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	**-1.531.156,27**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.496.222,52**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos	2.889.355,99	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LtdaUnidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 27 de Julho de 2023 às 11Hrs e 16Min		

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:E24C022C

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 9

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período: 3º Bimestre/2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	4.375.000,00	0,00	4.375.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	20.075.853,38	3.528.533,76	16.547.319,62
Investimentos	19.275.853,38	3.403.475,11	15.872.378,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	800.000,00	125.058,65	674.941,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA(II)	20.075.853,38	3.528.533,76	16.547.319,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**15.700.853,38**	**3.528.533,76**	**12.172.319,62**
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LTDA.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 27 de Julho de 2023 às 11Hrs e 18Min			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:45CA16C2

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 11

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período: 3º Bimestre/2023	
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	100,00	0,00	100,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j)=(Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LTDA.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 27 de Julho de 2023 às 11Hrs e 18Min

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:4D32A77B

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período: 3º Bimestre/2023		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	43.835.998,50	46.638.296,17	46.638.296,17	46.638.296,17	46.638.296,17	46.638.296,17	46.638.296,17	46.638.296,17	46.638.296,17	46.638.296,17	46.638.296,17
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: GOVGestão - PontoGOV Assessoria e Consultoria Pública LTDAUnidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 27 de Julho de 2023 às 11Hrs e 18Min											

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:47B70687

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período: 3º Bimestre/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	59.090.839,50
Previsão Atualizada	59.090.839,50
Receitas Realizadas	21.588.039,07
Déficit Orçamentário	15.914.761,36
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.025.423,96
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	58.490.839,50
Créditos Adicionais	6.349.355,99
Dotação Atualizada	64.840.195,49
Despesas Empenhadas	29.481.410,62
Despesas Liquidadas	22.622.946,93
Despesas Pagas	22.393.813,89
Superávit Orçamentário	-1.034.907,86
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.481.410,62
Despesas Liquidadas	22.622.946,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.321.860,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.321.860,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.321.860,99
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	757.389,89	0,00	725.544,12	31.845,77
Poder Executivo	757.389,89	0,00	725.544,12	31.845,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.174.835,24	0,00	654.914,40	519.920,84
Poder Executivo	1.174.835,24	0,00	654.914,40	519.920,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.932.225,13	0,00	1.380.458,52	551.766,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.762.608,93	25,00	18,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	4.375.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.528.533,76	16.547.319,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercicio	20º Exercicio	35º Exercicio
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	100,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LTDA.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 27 de Julho de 2023 às 11Hrs e 19Min			

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:638EBD97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 117, 03 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 47 e 48 da Lei Municipal n° 375/07, de 09/04/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Concede progressão horizontal aos servidores ocupantes do cargo em provimento efetivo de Professor, em suas respectivas classes, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de julho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2023

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE
2781	ALESSANDRA SUOMINSKI	PROFESSOR	B
379	ANDREA DE JESUS GUERREIRO ZOLLNER	PROFESSOR	J
447	ANDREA NIESPOGINSKI VACHACK	PROFESSOR	J
2776	ANDREA OLIVEIRA FERRO	PROFESSOR	B
2452	ANDREIA DE JESUS SCHUEDA	PROFESSOR	D
380	ARACELI APARECIDA KONOPIK PIRES	PROFESSOR	J
2446	BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOVSKI	PROFESSOR	D
2768	BEATRIZ CARLA DA CRUZ VALLE	PROFESSOR	B
2796	BRUNA NATALI DE CAMARGO	PROFESSOR	B
2778	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	PROFESSOR	B
2462	CECILIA SUMINSKY RIBAS	PROFESSOR	D
2770	CECILIA SUMINSKY RIBAS	PROFESSOR	B
2779	CRISLAINE GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	B
2775	DRIANA SEIDEL MALINOVSKI	PROFESSOR	B
382	EDITE SCHMANSKI BUBA	PROFESSOR	J
421	ELENISE DO CARMO FRAGOS DOS SANTOS	PROFESSOR	H
2769	ELIANE KOCHAKI DOS SANTOS	PROFESSOR	B
322	ELIZETE APARECIDA DA ROCHA	PROFESSOR	L
383	ELIZETE APARECIDA DA ROCHA	PROFESSOR	J
2278	ENILDA APARECIDA SCHUEDA	PROFESSOR	F
2258	FRANCIELLI OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	F
2451	GERALDA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR	D
2141	GREICI KELI NOGUEIRA	PROFESSOR	G
450	IEDA TEREZINHA MAHS	PROFESSOR	J
385	ILDA MARIA SCHMANSKI DE CAMARGO	PROFESSOR	J
313	IVETE DO ROCIO FERREIRA	PROFESSOR	L
478	JANETE QUILEI PIONTKIEVICZ	PROFESSOR	I
451	JANICE CAVALHEIRO DREVEK	PROFESSOR	J
422	JISELE DREVECK DA CRUZ	PROFESSOR	J
386	JOSELI DE JESUS LIMA	PROFESSOR	J
323	JULIANE KROLL	PROFESSOR	L
423	JULIANE KROLL	PROFESSOR	J
2469	JUREMA DE OLIVEIRA BUENO	PROFESSOR	D
2764	LUCIMARA APARECIDA SEBASTIAO SELHORST	PROFESSOR	B
405	LUZIA SAIDOCK	PROFESSOR	J
2252	LUZIA SAIDOCK	PROFESSOR	F
454	MARCIA NOSSOL	PROFESSOR	J
2253	MARCIA NOSSOL	PROFESSOR	F
2767	MARIA INES PRSYBYCIE	PROFESSOR	B
388	MÁRCIA PAZDA FAFUNDES	PROFESOR	J
452	MARIA ARLETE DE FARIAS UHLIG	PROFESSOR	J
408	MARIA DE FÁTIMA MAOSKI	PROFESSOR	J
2750	MARIA LUCIA DE MELO	PROFESSOR	B
2453	MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES	PROFESSOR	D
431	NATÁLIA SCHMANSKI RORHBACHER	PROFESSOR	J
2471	NATALIA SCHMANSKI RORHBACHER	PROFESSOR	D
2470	NOEMI CHAVES DA ROCHA	PROFESSOR	D
2257	ROSANE KROLL DE OLIVEIRA	PROFESSOR	F
2780	ROSELI MULLER ZAPPE	PROFESSOR	B
2777	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	PROFESSOR	B
439	SILMARA DE LIMA DA LUZ	PROFESSOR	J
440	SILVANA DE JESUS DA ROCHA OLIVEIRA	PROFESSOR	J
2254	SILVIA SCHMANSKI	PROFESSOR	F
2771	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS NEGRELLI	PROFESSOR	B
2464	VANIA GONÇALVES	PROFESSOR	D
433	VANESSA DE FÁTIMA MELO	PROFESSOR	J

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4697BED4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 6º inciso II e Art. 8º e Anexo V da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão horizontal referente ao período de janeiro 2020, a março de 2023, aos servidores públicos ocupantes de cargo em provimento efetivo, de acordo com suas respectivas classe e referência conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 03 de julho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2023

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Nível	Classe e Referência	Classe e Referência
2355	ADRIANA DE LIMA FARIAS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 02	C - 03
41	ALCIDES DIEDZITSCH GUERREIRO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 08	C - 09
2810	ALDO LACERDA MARTINS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	C - 00	C - 01
370	ALTAIR CARLOS MIELKE	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VIII	A - 05	A - 06
8	ALVINO ALVES DA ROCHA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	C - 09	C - 10
443	ANESIA LACERDA BAIL	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VIII	A - 05	A - 06
31	ANTONIO LUIZ ALVES DOS SANTOS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	A - 08	A - 09
2529	ARLINDO CORDEIRO DE CAMARGO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	A - 01	A - 02
3	CELIA DO CARMO DOS SANTOS FRANCO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 08	C - 09
2330	CLAUDIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	B - 02	B - 03
2338	CRISTINA PIRES PEREIRA NASCIMENTO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - XI	B - 04	B - 05
426	EDINEIA APARECIDA CARVALHO SOARES DE SOUZA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VIII	A - 05	A - 06
2350	ELEDIR MUNHOZ DOS SANTOS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 02	C - 03
2346	GILDO JOSE DA SILVA LIMA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	C - 02	C - 03
2805	IVAN LUIZ DE MIRANDA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	C - 00	C - 01
1	JAIR HUBEL	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	C - 08	C - 09
395	JOACIR NOGUEIRA DE LIMA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	C - 05	C - 06
235	JOAO CARLOS MARKOWICZ	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	C - 06	C - 07
11	JOAO GREGORIO PIRES	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	A - 08	A - 09
274	JOILCE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	A - 06	A - 07
442	JOSE BIAOBOK NETO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	B - 05	B - 06
353	JOSE HENRIQUE FERREIRA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 05	C - 06
504	JURANDIR DE JESUS LIMA	SERVIDOR GERAL NÍVEL -VII	A - 09	A - 10
376	LUCIANA PRUCHAK	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	C - 05	C - 06
417	LUIZ JAQUES TOLFO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	C - 05	C - 06
435	MARCELO EDUARDO MAESS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	C - 05	C - 06
2353	MARIA AUGUSTA PARIZZI FERREIRA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 01	C - 02
163	MARIA EDESIR PRUCHAK	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	A - 08	A - 09
331	MARIA IOLANDA PEREIRA DA CRUZ	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 05	C - 06
18	MARIA JOAQUINA DE MELO ANDRADE	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 08	C - 09
401	MARIA SEBASTIANA MIELKE	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	C - 05	C - 06
352	MARILDA TEREZINHA NEUMANN	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VIII	A - 05	A - 06
2329	MEIRY ROSE GUERREIRO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	A - 02	A - 03
37	MIGUEL NOGUEIRA BATISTA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VIII	A - 10	A - 11
2374	ROLF JUNG	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	C - 02	C - 03
371	RONI ENEDI DOS SANTOS MOREIRA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VIII	A - 03	A - 04
2333	ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 02	C - 03
2352	ROSENILDA WOITSCHEKOVSKI BARON	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 02	C - 03

365	SALETE APARECIDA PEREIRA DE BRITTO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 04	C - 05
410	SILVIA DE FATIMA LIMA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 05	C - 06
2370	VALDEMAR SIQUEIRA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	A - 02	A - 03
2518	VANESSA SIQUEIRA PIRES	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 01	C - 02

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D69DF200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 155/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 155/2023 de 27/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.100,00 (cinqüenta mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL	
08.001.12.361.0013.2.043.		Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental	
328 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
331 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.0003.2.163.		Manter a Gestão da Secretaria de Saúde	
518 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
563 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00
09.001.10.304.0010.2.102.		Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária	
664 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.001.10.305.0010.2.097.		Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde	
678 - 3.1.90.11.00.00	9494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
682 - 3.1.90.16.00.00	9494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
11.001.08.244.0014.2.120.		Gestão das Atividades do CRAS	
773 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
Total Suplementação:			**50.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	

05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0003.2.123.		Realização de Teste Seletivo e ou Concurso Público	
99 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.0003.2.163.		Manter a Gestão da Secretaria de Saúde	
515 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
550 - 3.1.90.04.00.00	9494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
Total Redução:			**50.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

MAURO LEMOS	***RAQUEL TEIXEIRA CARDIA***
Prefeito Municipal	Contadora
MARLENE MORAES CRUZ SOARES	
Controle Interno	

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:55C78BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.781.298,97	4.888.032,24	0,00
Dívida Mobiliária	(898.401,69)	(678.068,28)	0,00
Dívida Contratual	4.679.700,66	5.566.100,52	0,00
Empréstimos	4.679.700,66	5.566.100,52	0,00
Internos	4.679.700,66	5.566.100,52	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.166.102,21	7.048.239,51	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	5.166.102,21	7.048.239,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.166.102,21	7.085.317,84	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	22.363,34	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	14.714,99	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(1.384.803,24)	(2.160.207,27)	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.959.083,06	24.572.284,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.609.083,06	24.572.284,31	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,02	19,89	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(5,87)	(8,79)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	28.330.899,67	29.486.741,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	25.497.809,70	26.538.067,05	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/07/2023, às 13:33:09.			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"			
NOTA:			

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7FDA55D8

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.959.083,06	24.572.284,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	350.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.609.083,06	24.572.284,31	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.193.998,27	5.405.902,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	4.674.598,44	4.865.312,30	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/07/2023, às 13:36:13.			
NOTA:			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:18BA248B

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇOES DE CREDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	936.494,86	936.494,86
Interna	936.494,86	936.494,86
Empréstimos	936.494,86	936.494,86
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**936.494,86**	**936.494,86**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.572.284,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.572.284,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	936.494,86	3,81
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.931.565,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	3.538.408,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.720.059,90	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/07/2023, às 13:38:33.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6F843C09

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY										
Poder: Executivo										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.013.520,17**	**17.383,17**	**533.088,53**	**0,00**	**14.714,99**	**0,00**	**448.333,48**	**7.435,63**	**0,00**	**440.897,85**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.007.736,66	17.383,17	533.088,53	0,00	14.714,99	0,00	442.549,97	7.435,63	0,00	435.114,34
Outros Recursos não Vinculados	5.783,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.783,51	0,00	0,00	5.783,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO	**6.071.797,67**	**4.980,17**	**570.859,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.495.958,50**	**24.783,88**	**0,00**	**5.471.174,62**

RPPS) (II)										
Recursos Vinculados à Educação	**323.073,71**	**3.240,49**	**19.159,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.674,07**	**0,00**	**0,00**	**300.674,07**
Transferências do FUNDEB	196.476,78	0,00	4.755,36	0,00	0,00	0,00	191.721,42	0,00	0,00	191.721,42
Outros Recursos Vinculados à Educação	126.596,93	3.240,49	14.403,79	0,00	0,00	0,00	108.952,65	0,00	0,00	108.952,65
Recursos Vinculados à Saúde	**2.437.365,32**	**749,68**	**85.057,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.351.557,99**	**24.783,88**	**0,00**	**2.326.774,11**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.507.984,50	749,68	71.692,60	0,00	0,00	0,00	1.435.542,22	24.783,88	0,00	1.410.758,34
Outros Recursos Vinculados à Saúde	929.380,82	0,00	13.365,05	0,00	0,00	0,00	916.015,77	0,00	0,00	916.015,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	545.287,82	990,00	73.631,98	0,00	0,00	0,00	470.665,84	0,00	0,00	470.665,84
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**876.232,41**	**0,00**	**108.550,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**767.682,22**	**0,00**	**0,00**	**767.682,22**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	451.025,89	0,00	82.285,40	0,00	0,00	0,00	368.740,49	0,00	0,00	368.740,49
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	425.206,52	0,00	26.264,79	0,00	0,00	0,00	398.941,73	0,00	0,00	398.941,73
Demais Vinculações Legais	**1.888.224,38**	**0,00**	**284.460,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.603.764,35**	**0,00**	**0,00**	**1.603.764,35**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	523.530,07	0,00	128.965,53	0,00	0,00	0,00	394.564,54	0,00	0,00	394.564,54
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	868.356,37	0,00	85.894,25	0,00	0,00	0,00	782.462,12	0,00	0,00	782.462,12
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	496.337,94	0,00	69.600,25	0,00	0,00	0,00	426.737,69	0,00	0,00	426.737,69
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**1.614,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.614,03**	**0,00**	**0,00**	**1.614,03**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**7.085.317,84**	**22.363,34**	**1.103.947,53**	**0,00**	**14.714,99**	**0,00**	**5.944.291,98**	**32.219,51**	**0,00**	**5.912.072,47**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/07/2023, às 13:39:25.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5854C15F

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	24.572.284,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.572.284,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.572.284,31	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.836.076,06	48,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.269.033,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.605.581,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.942.130,18	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(2.160.207,27)	(8,79)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.486.741,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.405.902,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	936.494,86	3,81
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.931.565,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.720.059,90	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/07/2023, às 13:41:56.		
NOTA:		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4EC12886

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.266.781,50	31.353.836,11	4.678.929,34	14,92	14.403.698,87	45,94	16.950.137,24
RECEITAS CORRENTES	26.548.531,50	26.550.686,11	4.291.120,14	16,16	12.517.517,62	47,15	14.033.168,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.921.665,00	4.921.665,00	135.366,94	2,75	808.177,68	16,42	4.113.487,32
Impostos	1.170.750,00	1.170.750,00	103.250,28	8,82	562.367,86	48,03	608.382,14
Taxas	293.265,00	293.265,00	32.116,66	10,95	245.809,82	83,82	47.455,18
Contribuição de Melhoria	3.457.650,00	3.457.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.457.650,00
CONTRIBUIÇÕES	336.735,00	336.735,00	33.945,71	10,08	120.520,20	35,79	216.214,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	336.735,00	336.735,00	33.945,71	10,08	120.520,20	35,79	216.214,80
RECEITA PATRIMONIAL	89.433,50	91.588,11	98.812,43	107,89	279.737,58	305,43	(188.149,47)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Valores Mobiliários	78.933,50	81.088,11	98.812,43	121,86	279.737,58	344,98	(198.649,47)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	148.050,00	148.050,00	1.540,00	1,04	1.865,03	1,26	146.184,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	32.550,00	32.550,00	1.540,00	4,73	1.865,03	5,73	30.684,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.031.228,00	21.031.228,00	4.021.455,06	19,12	11.305.651,69	53,76	9.725.576,31
Transferências da União e de suas Entidades	13.762.168,00	13.762.168,00	2.835.466,28	20,60	7.688.884,13	55,87	6.073.283,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.681.320,00	4.681.320,00	809.640,43	17,30	2.492.962,93	53,25	2.188.357,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.800,00	100.800,00	11.833,92	11,74	34.512,19	34,24	66.287,81
Transferências de Instituições Privadas	636.000,00	636.000,00	23.953,19	3,77	56.153,69	8,83	579.846,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.850.940,00	1.850.940,00	340.561,24	18,40	1.033.138,75	55,82	817.801,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.420,00	21.420,00	0,00	0,00	1.565,44	7,31	19.854,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.420,00	21.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.420,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,44	0,00	(1.565,44)
RECEITAS DE CAPITAL	4.718.250,00	4.803.150,00	387.809,20	8,07	1.886.181,25	39,27	2.916.968,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	936.494,86	27,54	2.463.505,14
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	936.494,86	27,54	2.463.505,14
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	383.250,00	468.150,00	0,00	0,00	84.900,00	18,14	383.250,00
Alienação de Bens Móveis	278.250,00	363.150,00	0,00	0,00	84.900,00	23,38	278.250,00
Alienação de Bens Imóveis	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	935.000,00	935.000,00	387.809,20	41,48	864.786,39	92,49	70.213,61

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	287.306,00	0,00	488.846,00	0,00	(488.846,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	830.000,00	830.000,00	58.563,43	7,06	310.690,40	37,43	519.309,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	105.000,00	105.000,00	41.939,77	39,94	65.249,99	62,14	39.750,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.266.781,50	31.353.836,11	4.678.929,34	14,92	14.403.698,87	45,94	16.950.137,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.266.781,50	31.353.836,11	4.678.929,34	14,92	14.403.698,87	45,94	16.950.137,24
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**31.266.781,50**	**31.353.836,11**	**4.678.929,34**	**14,92**	**14.403.698,87**	**45,94**	**16.950.137,24**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.131.033,79	-	-	3.131.033,79	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.131.033,79	-	-	3.131.033,79	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (f)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.347.781,50	35.358.136,73	4.140.348,98	12.656.379,74	22.701.756,99	4.144.626,84	12.624.160,23	22.733.976,50	11.520.212,70
DESPESAS CORRENTES	22.623.140,50	25.441.232,78	3.684.827,48	11.237.055,39	14.204.177,39	3.690.345,34	11.206.075,88	14.235.156,90	10.579.645,58
Pessoal e Encargos Sociais	10.735.400,00	11.128.704,00	1.788.524,55	5.358.443,25	5.770.260,75	1.788.524,55	5.358.443,25	5.770.260,75	5.345.995,95
Juros e Encargos da Dívida	721.680,00	721.680,00	152.017,88	431.172,17	290.507,83	152.017,88	431.172,17	290.507,83	305.931,01
Outras Despesas Correntes	11.166.060,50	13.590.848,78	1.744.285,05	5.447.439,97	8.143.408,81	1.749.802,91	5.416.460,46	8.174.388,32	4.927.718,62
DESPESAS DE CAPITAL	7.579.741,00	9.772.003,95	455.521,50	1.419.324,35	8.352.679,60	454.281,50	1.418.084,35	8.353.919,60	940.567,12
Investimentos	6.852.541,00	9.044.803,95	362.624,85	1.144.139,45	7.900.664,50	361.384,85	1.142.899,45	7.901.904,50	723.167,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	727.200,00	727.200,00	92.896,65	275.184,90	452.015,10	92.896,65	275.184,90	452.015,10	217.399,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.900,00	144.900,00	0,00	0,00	144.900,00	0,00	0,00	144.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.347.781,50	35.358.136,73	4.140.348,98	12.656.379,74	22.701.756,99	4.144.626,84	12.624.160,23	22.733.976,50	11.520.212,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	30.347.781,50	35.358.136,73	4.140.348,98	12.656.379,74	22.701.756,99	4.144.626,84	12.624.160,23	22.733.976,50	11.520.212,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.747.319,13	-	-	1.779.538,64	-	2.883.486,17
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**30.347.781,50**	**35.358.136,73**	**4.140.348,98**	**14.403.698,87**	**-**	**4.144.626,84**	**14.403.698,87**	**-**	**14.403.698,87**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/07/2023, às 13:00:19.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:257E1DCA

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇAO DAS DESPESAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.347.781,50	35.358.136,73	4.140.348,98	12.656.379,74	100,00	22.701.756,99	4.144.626,84	12.624.160,23	100,00	22.733.976,50
ADMINISTRAÇÃO	3.553.580,00	3.717.382,35	482.034,37	1.468.574,33	11,60	2.248.808,02	513.046,11	1.465.533,33	11,61	2.251.849,02
Planejamento e Orçamento	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
Administração Geral	2.608.370,00	2.665.813,00	299.103,13	982.610,94	7,76	1.683.202,06	330.114,87	979.569,94	7,76	1.686.243,06
Administração Financeira	319.200,00	319.200,00	48.301,31	156.151,39	1,23	163.048,61	48.301,31	156.151,39	1,24	163.048,61
Controle Interno	114.870,00	114.870,00	0,00	9.416,36	0,07	105.453,64	0,00	9.416,36	0,07	105.453,64
Administração de Receitas	302.400,00	408.759,35	124.983,55	293.493,18	2,32	115.266,17	124.983,55	293.493,18	2,32	115.266,17
Comunicação Social	133.140,00	133.140,00	9.646,38	26.902,46	0,21	106.237,54	9.646,38	26.902,46	0,21	106.237,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.411.515,00	3.159.893,23	462.781,93	1.158.854,56	9,16	2.001.038,67	462.781,93	1.158.854,56	9,18	2.001.038,67

Assistência ao Idoso	118.125,00	147.371,63	1.091,67	57.804,48	0,46	89.567,15	1.091,67	57.804,48	0,46	89.567,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	360.150,00	402.790,54	7.538,91	53.415,67	0,42	349.374,87	7.538,91	53.415,67	0,42	349.374,87
Assistência Comunitária	1.933.240,00	2.609.731,06	454.151,35	1.047.634,41	8,28	1.562.096,65	454.151,35	1.047.634,41	8,30	1.562.096,65
SAÚDE	5.846.202,50	7.543.541,64	1.217.681,84	3.467.135,98	27,39	4.076.405,66	1.192.147,96	3.441.602,10	27,26	4.101.939,54
Atenção Básica	5.812.130,00	7.302.126,69	1.206.710,92	3.449.661,24	27,26	3.852.465,45	1.187.327,04	3.430.277,36	27,17	3.871.849,33
Vigilância Epidemiológica	34.072,50	241.414,95	10.970,92	17.474,74	0,14	223.940,21	4.820,92	11.324,74	0,09	230.090,21
EDUCAÇÃO	4.820.471,00	5.284.504,67	752.341,96	2.111.495,09	16,68	3.173.009,58	751.631,96	2.110.785,09	16,72	3.173.719,58
Ensino Fundamental	3.996.111,00	4.360.144,67	644.382,40	1.700.528,75	13,44	2.659.615,92	644.382,40	1.700.528,75	13,47	2.659.615,92
Educação Infantil	761.360,00	861.360,00	98.185,56	381.644,34	3,02	479.715,66	97.475,56	380.934,34	3,02	480.425,66
Educação Especial	63.000,00	63.000,00	9.774,00	29.322,00	0,23	33.678,00	9.774,00	29.322,00	0,23	33.678,00
CULTURA	427.480,00	632.900,64	8.754,11	299.871,76	2,37	333.028,88	8.754,11	297.427,13	2,36	335.473,51
Difusão Cultural	427.480,00	632.900,64	8.754,11	299.871,76	2,37	333.028,88	8.754,11	297.427,13	2,36	335.473,51
URBANISMO	6.058.133,00	7.495.463,03	316.644,07	1.379.270,43	10,90	6.116.192,60	316.644,07	1.379.270,43	10,93	6.116.192,60
Infra-Estrutura Urbana	3.803.778,00	4.881.517,78	1.258,96	264.471,08	2,09	4.617.046,70	1.258,96	264.471,08	2,09	4.617.046,70
Serviços Urbanos	2.254.355,00	2.613.945,25	315.385,11	1.114.799,35	8,81	1.499.145,90	315.385,11	1.114.799,35	8,83	1.499.145,90
HABITAÇÃO	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
Demais Subfunções	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
AGRICULTURA	1.310.275,00	1.415.075,00	153.923,54	619.900,07	4,90	795.174,93	153.923,54	619.900,07	4,91	795.174,93
Extensão Rural	1.310.275,00	1.415.075,00	153.923,54	619.900,07	4,90	795.174,93	153.923,54	619.900,07	4,91	795.174,93
INDÚSTRIA	332.300,00	332.300,00	16.981,70	51.756,39	0,41	280.543,61	16.981,70	51.756,39	0,41	280.543,61
Promoção Industrial	332.300,00	332.300,00	16.981,70	51.756,39	0,41	280.543,61	16.981,70	51.756,39	0,41	280.543,61
TRANSPORTE	3.394.075,00	3.409.655,31	392.625,14	1.149.963,66	9,09	2.259.691,65	392.625,14	1.149.963,66	9,11	2.259.691,65
Transporte Rodoviário	3.394.075,00	3.409.655,31	392.625,14	1.149.963,66	9,09	2.259.691,65	392.625,14	1.149.963,66	9,11	2.259.691,65
DESPORTO E LAZER	412.650,00	586.320,86	91.665,79	243.200,40	1,92	343.120,46	91.175,79	242.710,40	1,92	343.610,46
Desporto de Rendimento	412.650,00	586.320,86	91.665,79	243.200,40	1,92	343.120,46	91.175,79	242.710,40	1,92	343.610,46
ENCARGOS ESPECIAIS	1.447.200,00	1.447.200,00	244.914,53	706.357,07	5,58	740.842,93	244.914,53	706.357,07	5,60	740.842,93
Serviço da Dívida Interna	1.447.200,00	1.447.200,00	244.914,53	706.357,07	5,58	740.842,93	244.914,53	706.357,07	5,60	740.842,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.900,00	144.900,00	0,00	0,00	0,00	144.900,00	0,00	0,00	0,00	144.900,00
TOTAL (III) = (I + II)	**30.347.781,50**	**35.358.136,73**	**4.140.348,98**	**12.656.379,74**	**100,00**	**22.701.756,99**	**4.144.626,84**	**12.624.160,23**	**100,00**	**22.733.976,50**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/07/2023, às 13:02:46.										
NOTA:										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
			DESPESAS EMPENHADAS				**DESPESAS LIQUIDADAS**			
		(a)		**(b)**	**% (b/III b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**% (d/III d)**	**(e) = (a-d)**

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:52098AFF

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.550.686,11	12.517.517,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.921.665,00	808.177,68
IPTU	470.400,00	213.094,88
ISS	262.500,00	83.229,86
ITBI	262.500,00	168.175,48
IRRF	175.350,00	97.867,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.750.915,00	245.809,82
Contribuições	336.735,00	120.520,20
Receita Patrimonial	91.588,11	279.737,58
Aplicações Financeiras (II)	81.088,11	279.737,58
Outras Receitas Patrimoniais	10.500,00	0,00
Transferências Correntes	21.031.228,00	11.305.651,69
Cota-Parte do FPM	12.051.068,00	6.563.536,59
Cota-Parte do ICMS	3.948.000,00	1.841.753,23
Cota-Parte do IPVA	336.000,00	418.688,33
Cota-Parte do ITR	12.600,00	166,97
Transferências da LC 61/1989	52.080,00	19.515,52
Transferências do FUNDEB	1.850.940,00	1.033.138,75
Outras Transferências Correntes	2.780.540,00	1.428.852,30
Demais Receitas Correntes	169.470,00	3.430,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	169.470,00	3.430,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.469.598,00	12.237.780,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.803.150,00	1.886.181,25
Operações de Crédito (VIII)	3.400.000,00	936.494,86
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	468.150,00	84.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	468.150,00	84.900,00
Transferências de Capital	935.000,00	864.786,39
Convênios	830.000,00	448.604,57

Outras Transferências de Capital	105.000,00	416.181,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.403.150,00	949.686,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.872.748,00	13.187.466,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.872.748,00	13.187.466,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.441.232,78	11.237.055,39	11.206.075,88	10.579.645,58	101.337,67	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.128.704,00	5.358.443,25	5.358.443,25	5.345.995,95	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	721.680,00	431.172,17	431.172,17	305.931,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.590.848,78	5.447.439,97	5.416.460,46	4.927.718,62	101.337,67	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.590.848,78	5.447.439,97	5.416.460,46	4.927.718,62	101.337,67	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.719.552,78	10.805.883,22	10.774.903,71	10.273.714,57	101.337,67	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.772.003,95	1.419.324,35	1.418.084,35	940.567,12	418.375,52	0,00	0,00
Investimentos	9.044.803,95	1.144.139,45	1.142.899,45	723.167,28	418.375,52	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	727.200,00	275.184,90	275.184,90	217.399,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.044.803,95	1.144.139,45	1.142.899,45	723.167,28	418.375,52	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	144.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.909.256,73	11.950.022,67	11.917.803,16	10.996.881,85	519.713,19	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.909.256,73	11.950.022,67	11.917.803,16	10.996.881,85	519.713,19	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**1.670.871,39**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.670.871,39**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	279.737,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	311.273,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.639.335,07**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.781.298,97	4.888.032,24
DEDUÇÕES (XL)	5.166.102,21	7.048.239,51
Disponibilidade de Caixa [1]	5.166.102,21	7.048.239,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.166.102,21	7.085.317,84

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	22.363,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	14.714,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(1.384.803,24)	(2.160.207,27)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**775.404,03**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(22.363,34)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**753.040,69**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**784.577,01**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.131.033,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.131.033,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/07/2023, às 13:08:26.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1B00ED23

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.170.750,00	562.367,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	470.400,00	213.094,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	262.500,00	168.175,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.500,00	83.229,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.350,00	97.867,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.111.830,00	11.054.571,61
2.1- Cota-Parte FPM	14.675.980,00	8.204.420,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.124.560,00	8.204.420,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.551.420,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.935.000,00	2.302.191,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	65.100,00	24.394,43
2.4- Cota-Parte ITR	15.750,00	208,69
2.5- Cota-Parte IPVA	420.000,00	523.356,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.282.580,00**	**11.616.939,47**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	3.712.082,00	2.210.910,97
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.608.563,00**	**693.320,55**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.864.800,00	1.041.243,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.864.800,00	1.041.243,15
6.1.1- Principal	1.850.940,00	1.033.138,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.860,00	8.104,40
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(1.861.142,00)**	**(1.177.772,22)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.041.243,15**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.979.000,00	1.046.810,02	1.046.810,02	1.042.054,66
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.489.950,00	863.046,46	863.046,46	858.291,10
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.489.950,00	863.046,46	863.046,46	858.291,10
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	489.050,00	183.763,56	183.763,56	183.763,56
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	489.050,00	183.763,56	183.763,56	183.763,56
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.046.810,02	1.046.810,02	1.042.054,66
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.046.810,02	1.046.810,02	1.042.054,66
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	863.046,46	863.046,46	858.291,10
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	728.870,21	863.046,46	863.046,46	82,89
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	104.124,32	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	181.793,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	181.793,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	610.520,57	190.231,76	190.231,76	190.126,16
20.1- Educação Infantil	217.200,00	73.932,77	73.932,77	73.932,77
20.2- Ensino Fundamental	393.320,57	116.298,99	116.298,99	116.193,39
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.589.520,57	1.237.041,78	1.237.041,78	1.232.180,82
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	217.200,00	73.932,77	73.932,77	73.932,77
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.372.320,57	1.163.109,01	1.163.109,01	1.158.248,05
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				190.231,76
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.210.910,97
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				2.401.142,73
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.904.234,87	2.401.142,73		20,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	174.877,50	84.250,22
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	174.300,00	79.393,84
31.1.1- Salário-Educação	174.300,00	79.360,26
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	33,58
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	577,50	4.856,38
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.694.984,10	874.453,31	873.743,31	811.557,31
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	644.160,00	307.711,57	307.001,57	283.583,06
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.987.824,10	537.419,74	537.419,74	498.652,25
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	63.000,00	29.322,00	29.322,00	29.322,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.284.504,67	2.111.495,09	2.110.785,09	2.043.738,13
33.1- Despesas Correntes	5.131.918,67	2.095.681,08	2.094.971,08	2.027.924,12
33.1.1- Pessoal Ativo	3.269.175,00	1.411.946,82	1.411.946,82	1.406.433,10
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	63.000,00	29.322,00	29.322,00	29.322,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.799.743,67	654.412,26	653.702,26	592.169,02
33.2- Despesas de Capital	152.586,00	15.814,01	15.814,01	15.814,01
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	152.586,00	15.814,01	15.814,01	15.814,01

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	116.622,59	60.439,45
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.041.243,15	79.360,26
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.041.904,29	126.061,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	115.961,45	13.738,65
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	115.961,45	13.738,65

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/07/2023, às 13:10:44.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”. Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0405CF38

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇOES DE CREDITO

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	3.400.000,00	936.494,86	2.463.505,14
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.772.003,95	1.419.324,35	8.352.679,60
Investimentos	9.044.803,95	1.144.139,45	7.900.664,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	727.200,00	275.184,90	452.015,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.772.003,95	1.419.324,35	8.352.679,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**6.372.003,95**	**482.829,49**	**5.889.174,46**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/07/2023, às 13:12:24.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0EB44B6A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇAO DE ATIVOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	469.326,00	124.728,09	344.597,91
Receita de Alienação de Bens Móveis	363.150,00	84.900,00	278.250,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	105.000,00	0,00	105.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.176,00	39.828,09	(38.652,09)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	469.326,00	85.894,25	85.894,25	0,00	0,00	0,00	383.431,75
Despesas de Capital	469.326,00	85.894,25	85.894,25	0,00	0,00	0,00	383.431,75
Investimentos	469.326,00	85.894,25	85.894,25	0,00	0,00	0,00	383.431,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	659.485,71	124.728,09	784.213,80
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/07/2023, às 13:15:01.			
NOTA:			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:89D3A6AC

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS ASPS

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.170.750,00	1.170.750,00	562.367,86	48,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	470.400,00	470.400,00	213.094,88	45,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	262.500,00	262.500,00	168.175,48	64,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.500,00	262.500,00	83.229,86	31,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	175.350,00	175.350,00	97.867,64	55,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.560.410,00	18.560.410,00	11.054.571,61	59,56
Cota-Parte FPM	13.124.560,00	13.124.560,00	8.204.420,54	62,51
Cota-Parte ITR	15.750,00	15.750,00	208,69	1,33
Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	523.356,57	124,61
Cota-Parte ICMS	4.935.000,00	4.935.000,00	2.302.191,38	46,65
Cota-Parte IPI-Exportação	65.100,00	65.100,00	24.394,43	37,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.731.160,00**	**19.731.160,00**	**11.616.939,47**	**58,88**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.045.425,00	4.045.425,00	2.149.535,78	53,13	2.148.785,78	53,12	2.112.077,75	52,21
Despesas Correntes	3.942.525,00	3.942.525,00	2.144.290,43	54,39	2.144.290,43	54,39	2.107.582,40	53,46
Despesas de Capital	102.900,00	102.900,00	5.245,35	5,10	4.495,35	4,37	4.495,35	4,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	727.200,00	727.200,00	275.184,90	37,84	275.184,90	37,84	217.399,84	29,90
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	727.200,00	727.200,00	275.184,90	37,84	275.184,90	37,84	217.399,84	29,90
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.772.625,00**	**4.772.625,00**	**2.424.720,68**	**50,80**	**2.423.970,68**	**50,79**	**2.329.477,59**	**48,81**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)**	**DESPESAS PAGAS (f) (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.424.720,68	2.423.970,68	2.329.477,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.424.720,68**	**2.423.970,68**	**2.329.477,59**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			1.742.540,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			1.742.540,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	682.179,76	681.429,76	586.936,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,87**	**20,87**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**	**Saldo Final**

	(no exercicio atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(não aplicado) (l = h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.742.540,92	2.423.970,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.116.799,24	4.944.383,68	1.827.584,44	7.777,37	0,00	0,00	6.775,27	1.002,10	0,00	1.827.584,44
Empenhos de 2021	2.630.402,85	3.751.636,74	1.121.233,89	687,00	0,00	0,00	687,00	0,00	0,00	1.121.233,89
Empenhos de 2020	2.008.145,07	2.548.614,72	540.469,65	1.714,22	0,00	0,00	1.714,22	0,00	0,00	540.469,65
Empenhos de 2019 e anteriores	5.397.569,13	7.586.199,99	2.188.630,86	206.385,68	0,00	0,00	205.185,16	1.200,52	0,00	2.188.630,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.102.027,50	1.102.027,50	942.332,80	85,51
Proveniente da União	858.322,50	858.322,50	852.335,87	99,30
Proveniente dos Estados	243.705,00	243.705,00	89.996,93	36,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	201.540,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.102.027,50**	**1.102.027,50**	**1.143.872,80**	**103,80**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.094.205,00	2.584.201,69	821.844,57	31,80	803.210,69	31,08	633.808,69	24,53
Despesas Correntes	1.059.345,00	2.372.318,23	673.486,45	28,39	654.852,57	27,60	618.616,09	26,08
Despesas de Capital	34.860,00	211.883,46	148.358,12	70,02	148.358,12	70,02	15.192,60	7,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	34.072,50	241.414,95	17.474,74	7,24	11.324,74	4,69	9.774,84	4,05
Despesas Correntes	31.972,50	239.314,95	17.474,74	7,30	11.324,74	4,73	9.774,84	4,08
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.128.277,50**	**2.825.616,64**	**839.319,31**	**29,70**	**814.535,43**	**28,83**	**643.583,53**	**22,78**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.139.630,00	6.629.626,69	2.971.380,35	44,82	2.951.996,47	44,53	2.745.886,44	41,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	34.072,50	241.414,95	17.474,74	7,24	11.324,74	4,69	9.774,84	4,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	727.200,00	727.200,00	275.184,90	37,84	275.184,90	37,84	217.399,84	29,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.900.902,50	7.598.241,64	3.264.039,99	42,96	3.238.506,11	42,62	2.973.061,12	39,13

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/07/2023, às 13:16:11.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores

negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F1D1A5D4

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2023)**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	23.959.083,06	26.550.686,11	26.550.686,11	26.550.686,11	26.550.686,11	26.550.686,11	26.550.686,11	26.550.686,11	26.550.686,11	26.550.686,11	26.550.686,11
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =(I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/07/2023, às 13:17:04.											
NOTA:											

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DEF11B6A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.266.781,50
Previsão Atualizada	31.353.836,11
Receitas Realizadas	14.403.698,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.131.033,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.347.781,50
Créditos Adicionais	5.010.355,23
Dotação Atualizada	35.358.136,73
Despesas Empenhadas	12.656.379,74
Despesas Liquidadas	12.624.160,23
Despesas Pagas	11.520.212,70
Superávit Orçamentário	1.779.538,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.656.379,74
Despesas Liquidadas	12.624.160,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	24.572.284,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.572.284,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.572.284,31

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 3º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.670.871,39	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	775.404,03	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	542.076,53	0,00	519.713,19	22.363,34
Poder Executivo	542.076,53	0,00	519.713,19	22.363,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	542.076,53	0,00	519.713,19	22.363,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.401.142,73	25,00	20,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	863.046,46	70,00	82,89
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	936.494,86	2.463.505,14
Despesa de Capital Líquida	1.419.324,35	8.352.679,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	124.728,09	344.597,91	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	85.894,25	383.431,75	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.423.970,68	15,00	20,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/07/2023, às 13:22:18.			
NOTA:			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BE128E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 100/2022**, a convocação do **terceiro colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do **LOTE**:

- 46 (LIMPA VIDROS 500 ML);

A empresa CPC COMERCIAL LIMITADA não tem intenção de cumprir o que foi registrado em ata (a prestação do objeto), ou seja, atravancando o Município de adquirir os produtos registrados em ata no nome do licitante.

Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o lote n° 46 – **FG DE OLIVEIRA LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 03/08/2023 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
46	1	LIMPA VIDROS 500 ML	ALPES	UNID	549	R$ 2,50	R$ 1.372,50

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 27 de julho de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro Municipal

PORTARIA N° 17.222/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7FE9F11A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 100/2022**, a convocação do **terceiro colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do **LOTE**:

- 67 (PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO. FOLHA DUPLA (2 DOBRAS). COR DO PAPEL BRANCO. PACOTE COM 1000 UNIDADES. 100% CELULOSE VIRGEM. MEDIDAS MÍNIMAS: 20 CM X 20 CM)

A empresa CPC COMERCIAL LIMITADA não tem intenção de cumprir o que foi registrado em ata (a prestação do objeto), ou seja, atravancando o Município de adquirir os produtos registrados em ata no nome do licitante.

Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o lote n° 67 – **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 03/08/2023 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO. FOLHA DUPLA (2 DOBRAS). COR DO PAPEL BRANCO. PACOTE COM 1000 UNIDADES. 100% CELULOSE VIRGEM. MEDIDAS MÍNIMAS: 20 CM X 20 CM	PARANA	PCT	7146	R$ 11,01	R$ 78.677,46

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 27 de julho de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro Municipal

Portaria N° 17.222/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:03D4E783

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 100/2022**, a convocação do **segundo colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora dos **LOTES**:

- 47 (LIMPADOR DE USO GERAL 1 L);

A empresa CPC COMERCIAL LIMITADA não tem intenção de cumprir o que foi registrado em ata (a prestação do objeto), ou seja, atravancando o Município de adquirir os produtos registrados em ata no nome do licitante.

Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o lote n° 47 - **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 03/08/2023 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
47	1	LIMPADOR DE USO GERAL 1 L	MEGA	UNID	2.450	R$ 5,50	R$ 13.475,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 27 de julho de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro Municipal

Portaria N° 17.222/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:FF1A7183

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.320 DE 27 DE JULHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR Carlos Henrique Claro de Carvalho Silvana Aparecida Jesus da Silva Fabio Biancardi Baldini Denise de Melo Lima Maurílio Luiz de Oliveira RODRIGO MARTINS XAVIER		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	026/2023	**Vigência:**	27.07.2023 a 15.03.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	017/2023		
Contratado:	**TECHBR INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 97.588,50		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:10E9E4F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PSS 01/2023

PSS 01/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do litoral do Paraná – CISLIPA, através da sua Comissão especial de Processo Seletivo PSS, divulga classificação Provisória da prova de títulos e tempo de serviço.

ADVOGADO

Lista advogados				
CLASSIFIC	**NOME**	**CIDADE**	**SITUAÇÃO**	**PONTOS**
1	joel alves de araujo netto	Paranaguá	classificado	6,50
2	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	CURITIBA	classificado	4,50
3	Arlete dos Santos Ribeiro	Mandirituba	classificado	3,00
4	VYVIAN ZILAH FERNANDES	CURITIBA	classificado	2,00
5	Arislei Jean França	São José dos Pinhais	classificado	1,00
6	CÉSAR PREVEDELLO COELHO	Curitiba	classificado	1,00
7	Luan Costa do Nascimento	Antonina	classificado	1,00
8	Lucas Daniel da Graça Ferrareze	Alto Piquiri	classificado	0,00
9	MYLENA STIEGLITZ PIO DE ABREU	Paranaguá	classificado	0,00
10	KEVELLYN DAIANE AMANCIO	Curitiba	classificado	0,00
11	Thiago Borges	Ponta Grossa	classificado	0,00
12	Marcelly Xavier Andrade	Paranaguá	classificado	0,00
13	BRUHMER CÉSAR GRIGÓRIO	Paranaguá	classificado	0,00
14	Maxwell Mendes Oliveira	Matinhos	classificado	0,00
	Edilaine Cristina Ferreira Gomes Bonato	Curitiba	Desclassificado	
	Guilherme Pereira do Paço	Curitiba	Desclassificado	
	Lucas Batista Silva	CURITIBA	Desclassificado	
	GEOVANE OLIVEIRA BARRETO	Boa Vista	Desclassificado	
	Francieli de Fátima Furman	Ponta Grossa	Desclassificado	
	Regeane Brito de Oliveira Rodrigues	Matinhos	Desclassificado	
	Edilaine Cristina Ferreira Gomes Bonato	Pontal do Paraná	Desclassificado	
	Susana Pires Gonzalez Frozza	Curitiba	Desclassificado	
	FLÁVIA ADRIANA BAHNERT	Curitiba	Desclassificado	
	ALCENICE MARINA SWAROWSKI	RIO NEGRO	Desclassificado	
	Romulo Barbosa de Souza	Curitiba	Desclassificado	
	ALYSSON ANDRÉ DONANSKI	São José dos Pinhais	Desclassificado	
	Michelle Patricia dos Santos	Matinhos	Desclassificado	
	Cauê Damacena Rocha	Paranaguá	Desclassificado	
	Frederico Marcos Kruger	Maringá	Desclassificado	
	LEANDRO BENAVIDE	maringá	Desclassificado	
	MARIA MAGALY DAMKE	São Miguel do Oeste	Desclassificado	
	GISELLE CAMARGO DOS SANTOS	Paranaguá	Desclassificado	
	Susana Pires Gonzalez Frozza	Curitiba	Desclassificado	

CONDUTOR VEICULO EMERGENCIA TERRESTRE

Lista Condutores				
CLASSIFC	**NOME**	**CIDADE**	**SITUAÇÃO**	**PONTOS**
1	MARCOS PAULO VIANA	COLOMBO	classificado	14,50
2	HELIO FERREIRA DE ALMEIDA	CURITIBA	classificado	12,50
3	Alan Cardenaz	Pararanaguá	classificado	10,50
4	Eden Marcos Silva		classificado	9,50
5	GABRIELA BARREIROS ALVES	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	classificado	9,50
6	Natacha Cristina Alves de Souza	Paranaguá	classificado	9,50
7	Fábio Leandro Ribeiro	Paranaguá	classificado	7,50
8	ARILTON AUGUSTO PORTELLA	Matinhos	classificado	7,50
9	Mauro Willian	PARANAGUA	classificado	7,50
10	Cristiano da Silva	São José dos Pinhais	classificado	7,00
11	Luciano zanicoski	Morretes	classificado	6,50
12	Marcos Chaves	PARANAGUA	classificado	6,50
13	Liliane Lins Pontes	PARANAGUA	classificado	5,00
14	MARCIA RIBEIRO MÁXIMO	MORRETES	classificado	4,50
15	ALEXSANDRO MOLINARI DA SILVA	ANTONINA	classificado	4,00
16	Alessandra Mendes de Oliveira	PARANAGUA	classificado	4,00
17	Jamil César do Nascimento	Morretes	classificado	3,50
18	Denise Marcondes Martins	Matinhos	Classificado	3,00
19	Luiz Felipe Ferreira De Castro	Antonina	classificado	2,50
20	Cleverson Zeferino Hagemeyer	Paranaguá	classificado	2,00
21	Aline Michelle Baranski Mendes Pires	Paranaguá	classificado	1,50
22	CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS	Guaratuba	classificado	1,00
23	Nivaldo Kruger	Curitiba	classificado	-
24	Emerson dos santos carvalho	São José dos pinhais	classificado	-
	Daiane Capeta Cardoso Correia	Paranaguá	DESCLASSIFICADO	
	Débora Cristina Varela	Paranagua	DESCLASSIFICADO	
	Rafael da Silva	São Jose dos Pinhais	DESCLASSIFICADO	
	Franciano Silvério Takassaki	Morretes	DESCLASSIFICADO	
	Ronaldo Bueno da silva	Curitiba	DESCLASSIFICADO	
	Antônio Soares da Silva	Paranagua pr	DESCLASSIFICADO	
	ADRIANO JOSE DE SOUSA	itaperuçu	DESCLASSIFICADO	
	ALBERTO WINTER	Paranaguá	DESCLASSIFICADO	
	CÍCERO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA.	são José dos pinhais pr	DESCLASSIFICADO	
	Antonio Paiffer Neto	Paranaguá	DESCLASSIFICADO	
	THIAGO DA SILVA MENDES	PARANAGUA	DESCLASSIFICADO	
	Débora Cristina Varela	Paranagua	DESCLASSIFICADO	
	Marcelo Carvalho Albefaro	Antonina	DESCLASSIFICADO	
	Alecsander Lindbeck Rodrigues	Antonina	DESCLASSIFICADO	

	THIAGO DA SILVA MENDES	MORRETES	DESCLASSIFICADO	
	JOSÉ DIRCEU RIBEIRO ROSSA	Guaratuba	DESCLASSIFICADO	
	Renato da Silva		DESCLASSIFICADO	
	IZAAC MICHEL DOS SANTOS MAURICIO	Paranaguá	DESCLASSIFICADO	
	Julio Cesar guercheski	Pontal do Paraná	DESCLASSIFICADO	
	Vanusa Christiane Mockel	Pontal do parana	DESCLASSIFICADO	
	GABRIELA NIZIO MONTEIRO	Colombo	DESCLASSIFICADO	
	Edineia Bassetti Oliveira	CURITIBA	DESCLASSIFICADO	
	Neyviton Salino do Nascimento	Paranaguá	DESCLASSIFICADO	
	Ernaldo Rodrigues do Nascimento	São Gonçalo	DESCLASSIFICADO	
	Jessika Marques Silva	Praia Grande	DESCLASSIFICADO	
	Leandro Sbalqueiro	Curitiba	DESCLASSIFICADO	
	Emanoel Alves de Oliveira	Paranaguá	DESCLASSIFICADO	
	Fernando Ferreira	Itapoá	DESCLASSIFICADO	
	Douglas de Ramos	Morretes	DESCLASSIFICADO	
	Wanderson do Nascimento Ribeiro Martins	Paranaguá	DESCLASSIFICADO	
	Edson da Silva Junior	Araucária	DESCLASSIFICADO	
	Giovane Duarte	Morretes	DESCLASSIFICADO	
	EDERSON LUAN BORGES	PONTAL DO PARANA	DESCLASSIFICADO	
	Jefferson Luis Vinharski	Pontal do Paraná	DESCLASSIFICADO	
	Thalia elloine jacinto de Oliveira	MORRETES	DESCLASSIFICADO	
	Jonatan de Andrade	ANTONINA	DESCLASSIFICADO	
	Jefferson Luiz de França Pedreiro	Paranaguá	DESCLASSIFICADO	
	EDUARDO JACKSON DO NASCIMENTO MESQUITA	PONTAL DO PARANA	DESCLASSIFICADO	
	Jackson Abner Leite da Silva	Paranaguá	DESCLASSIFICADO	
	Edson Dietrich Alexandre	Curitiba	DESCLASSIFICADO	
	bruno jose da silva	matinhos	DESCLASSIFICADO	
	Antonio Soares		DESCLASSIFICADO	
	Wellington Junio Giambarresi		DESCLASSIFICADO	
	Marcio Gomes de Araujo		DESCLASSIFICADO	
	André Ogrodoweski	Pontal do parana	DESCLASSIFICADO	
	Jeane Carla Machado da costa	Pinhais	DESCLASSIFICADO	
	Hellen Pereira de Lima	Paranaguá	DESCLASSIFICADO	
	Nilson José da Silva Junior	Matinhos	DESCLASSIFICADO	
	Fernando Henrique Basso	Campo Largo	DESCLASSIFICADO	
	DAVID ALFREDO DE SOUZA	Pontal do Paraná	DESCLASSIFICADO	
	Norman cristiano Ponterio de felix	PARANAGUA	DESCLASSIFICADO	
	adailton ramos neres	Itacarambi	DESCLASSIFICADO	
	Aldair José Caetano Franco	Mandirituba	DESCLASSIFICADO	
	Jaime da Silva Fagundes	PONTAL DO PARANA	DESCLASSIFICADO	
	Edilton Luiz Pereira da Silva	Pararanaguá	DESCLASSIFICADO	
	Joao Pedro	Mandaguaçu	DESCLASSIFICADO	
	Vinicius Rodrigo Delay	Morretes	DESCLASSIFICADO	
	Rafaella Ranane Pereira Vasconcelos	Paranaguá	DESCLASSIFICADO	
	Adriano Mendes Fonseca	Paranagua	DESCLASSIFICADO	
	Walter vieira da rosa	Araucária	DESCLASSIFICADO	
	JULIMAR CARVALHO	PONTAL DO PARANA	DESCLASSIFICADO	

CONTADOR

LISTA CONTADORES				
CLASSIFIC.	**NOME**	**CIDADE**	**SITUAÇÃO**	**PONTOS**
1	DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA	CURITIBA	Classificado	9,00
2	Renata Leticia Fernandes de Goes	MATINHOS	Classificado	0,00
3	NURIELE CRISTINE MACIEL	Paranaguá	Classificado	0,00
4	Valquiria Lourenço	Piraquara	Desclassificado	0,00
5	Andreia Berno Malinowski	Curitiba	Desclassificado	0,00

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

LISTA ASSISTENTE ADM.				
CLASSIFIC.	**NOME**	**CIDADE**	**PDF**	**PONTOS**
1	Talitha Meira Pallaro	Pontal do Paraná	classificada	8,50
2	Ana Carolina Correa Kormann Maria	Paranaguá	classificada	5,00
3	Jane do Rocio Kiatkoski	Pontal do Paraná	classificada	3,50
4	Rosimeri Santos Baumel	Pontal do Paraná	classificada	2,00
5	GUILHERME ALVES MARTINS	SAO BERNARD DO CAMPO	classificada	2,00
	Suelen calado dos Santos Gonçalves	Paranaguá	desclassificado	
	Kethelyn Cristine Lacerda da Silva	Paranaguá	desclassificado	
	Suelen Cristina Zanotto de Carvalho	Curitiba	desclassificado	
	Driely Araujo de Azevedo Cury	Paranaguá	desclassificado	
	Everson Aparecido de Carvalho	Curitiba	desclassificado	
	Bianca Alves de Sousa	Paranaguá	desclassificado	
	Simone Amorim Miquilini	Paranaguá	desclassificado	
	Dayanne Kiele Kruger	Curitiba	desclassificado	

	Leoni Lima	Guaratuba	desclassificado	
	Rosimeri Santos Baumel	Pontal do Paraná	desclassificado	
	ADRIANA APARECIDA CAMARGO REIS PEREIRA	Paranagua	desclassificado	
	Andriele Bouvakiades Rocha	Paranaguá	desclassificado	
	CARINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO LOPES	PARANAGUA	desclassificado	
	Andrea alves	Guaratuba	desclassificado	
	Antônio Carlos Titao junior	Paranaguá	desclassificado	
	Willians Delmar Lopes Iturvide	Paranaguá	desclassificado	
	Amilton Luiz Soares	Guarapuava	desclassificado	
	Luis Carlos de Ramos	Paranaguá	desclassificado	
	Francielly Pereira Campos Clemente	Paranagua	desclassificado	
	Carla Andréa Regis Lima	Paranaguá	desclassificado	
	Luciana Franciele Bueno Boldt	Curitiba	desclassificado	
	Adelia Aparecida Souza	Pontal do Paraná	desclassificado	
	Vanusa Christiane Mockel	Pontal do Paraná	desclassificado	
	Luzia de Jesus Loução	Curitiba	desclassificado	
	Julio Cesar guercheski	Pontal do Paraná	desclassificado	
	Karina do Socorro Borges	Paranagua	desclassificado	
	Fabiano Ribeiro Vieira	Pontal do Paraná	desclassificado	
	Jaqueline Nunes cordeiro	Paranaguá	desclassificado	
	Rafaela Aparecida Fernandes Garcia	ANTONINA	desclassificado	
	Maurício Camara Brasil	Matinhos	desclassificado	
	Fernanda Julian Oliveira Prestes	Foz do Iguaçu	desclassificado	
	Marco Antonio Pesinato	Paranaguá	desclassificado	
	JOSUE LUIZ KASPECHAK ANACLETO	Guaratuba	desclassificado	
	Kyoma Elias Bueno	Paranaguá	desclassificado	
	Sandro Marlon Frederico	Matinhos	desclassificado	
	Marilise Serafim Pereira	Paranaguá	desclassificado	
	LARISSA MARIANO FERREIRA DE SOUZA	PONTAL DO PARANÁ	desclassificado	
	SANDRO RITA GALDINO	Paranaguá	desclassificado	
	Jacqueline Dornelles Veiga de Lacerda	Paranaguá	desclassificado	
	DAVID ALFREDO DE SOUZA	Pontal do Paraná	desclassificado	
	Anizete de Oliveira Bueno Mitz	Curitiba	desclassificado	
	Anizete de Oliveira Bueno Mitz	CURITIBA	desclassificado	
	Fernanda da Cruz Silva	Paranaguá	desclassificado	
	LETICIA TENCA DE AZEVEDO RODRIGUES	PARANAGUA	desclassificado	
	Beatriz Torres	Paranaguá	desclassificado	
	Rodrigo de Godoy torazi	Matinhos	desclassificado	
	Janice Lopes Michaud	Paranaguá	desclassificado	
	Deise Cunha Santos	Pontal do Paraná	desclassificado	
	João Lucas Vieira Corrêa	Curitiba	desclassificado	
	Juliana Cristina da Graça Pereira	Paranaguá	desclassificado	
	Ruan Henrique Cavani	Paranaguá	desclassificado	
	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS SILVA FRANCO	Mandirituba	desclassificado	
	Angélica de Lima Poncio	Matinhos	desclassificado	
	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	CURITIBA	desclassificado	
	Caroline domingos Peçanha	Guaratuba	desclassificado	
	GISELLE CRISTINA PEREIRA	Matinhos	desclassificado	
	Ana Maria Alves Moura	Paranaguá	desclassificado	
	Adelir de Fátima Hamud da Silveira	Paranaguá	desclassificado	
	GUILHERME ALVES MARTINS	SÃO BERNARDO DO CAMPO	desclassificado	
	CINTIA BENEDETI FERREIRA	MATINHOS	desclassificado	
	Angela Hartmann Santo	Matinhos	desclassificado	
	Tiago alexandrino da silva	Paranaguá	desclassificado	
	Ana Claudia Ferreira dos Anjos	Guarapuava	desclassificado	
	Iris Margarida SAlves	matinhos	desclassificado	
	Sandro Rita Galdino	Paranaguá	desclassificado	
	Guilherme Augusto Soares	Maringá	desclassificado	
	Danielle do Rosario Matoso	Paranaguá	desclassificado	
	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	PONTAL DO PARANA	desclassificado	
	Luiz Fernando Padovani	Paranaguá	desclassificado	
	Maíra Zacharias	Paranaguá	desclassificado	
	Laysa Cristina Barrozo Matos	Antonina	desclassificado	
	WIVALDE GODOI PEREIRA DE ASSIS FILHO	CURITIBA	desclassificado	
	Gislaine dos Santos Veiga	Paranaguá	desclassificado	
	Maria de Lourdes Marques	Paranaguá	desclassificado	
	ALEXSANDRO REIKDAL DE OLIVEIRA	Matinhos	desclassificado	
	Goncala Camila de Oliveira Morais dos Santos	Timon-Ma	desclassificado	
	Daiane Miria de Freitas Santos	Paranaguá	desclassificado	
	Kelly Cristiane stechechen da cruz	Matinhos	desclassificado	
	Carlos Roberto Alonso	Matinhos	desclassificado	
	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	CURITIBA	desclassificado	
	Flávia Camila Pereira Mattoso	Paranaguá	desclassificado	
	Tatiane Cardoso de Barros	Paranaguá	desclassificado	
	Demilson Batista Cordeiro	Piraquara	desclassificado	
	Luana Ribeiro Corrêa	Matinhos	desclassificado	
	Viviane de Oliveira Martins	Guarapuava	desclassificado	
	FRANCIÉLLI INAIARA FERREIRA DE FREITAS	GUARATUBA	desclassificado	
	Abimael de Queiroz Olímpio	Curitiba	desclassificado	
	Kethleen da Silva Cruz Donadon	Paranaguá	desclassificado	
	Wanderlan Praia Gomes	Coari	desclassificado	
	KELEN FERNANDES BATISTA	Paranaguá	desclassificado	
	Renan Gonçalves nunes	PARANAGUA	desclassificado	
	Adriana das Dores Pinheiro	Antonina	desclassificado	
	André Faggion	Guarapuava	desclassificado	
	Denise de Fátima Corrêa Amorim	PARANAGUÁ	desclassificado	
	RAFAELLE LIMA MARTINS	GUARAPUAVA	desclassificado	
	DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA	CURITIBA	desclassificado	
	Felipe de Oliveira Patrício	Paranaguá	desclassificado	

	MIRIAN LOPES BARBOZA	PARANAGUÁ	desclassificado	
	Priscila de Paulo Martins	Paranaguá	desclassificado	
	Jorge Guillermo Fontela Raurich	Matinhos	desclassificado	
	ADRIANE WABISZEWICZ VAZ	Paranaguá	desclassificado	
	Ligia Cristina Nascimento Baldoino	Paranaguá	desclassificado	
	REINALDO DO NASCIMENTO	GUARATUBA	desclassificado	
	Ana Paula da Silva Paulin	Campo Magro	desclassificado	
	HELISIANNE RIBAS TEODORO DE GOES	Paranaguá	desclassificado	
	Raquel Paulin Feitoza	Paranaguá	desclassificado	
	Rosana Olsen Alves Araujo	Paranaguá	desclassificado	
	Raquel Miranda	Paranaguá	desclassificado	

ENFERMEIRO

LISTA ENFERMEIROS				
CLASSIFIC.	**NOME**	**CIDADE**	**SITUAÇÃO**	**PONTOS**
1º	Weverton dos Santos	Paranaguá	Classificado	15,50
2º	RONALDO DOS SANTOS	Paranaguá	Classificado	9,50
3º	Milena Luiza S. Neves	Paranaguá	Classificado	9,25
4º	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	Paranaguá	Classificado	8,75
5º	ALEXANDRE VASEL GARCIA	Curitiba	Classificado	8,25
6º	Francisco Jose de Almeida	Paranaguá	Classificado	7,75
7º	Lourdes giovanna Rocha Silva Holanda lira	Curitiba	classificado	6,00
8º	Nadia alves dos santos	Paranaguá	Classificado	5,75
9º	PRISCILA FERMINO	Guaratuba	Classificado	4,75
10º	ERIVALDA CONCEICAO TEIXEIRA	Foz do Iguaçu	Classificado	4,75
11º	Priscila de Araújo Carvalho		Classificado	3,50
12º	GUILHERME DAMASCENA LIMA	PONTAL DO PARANÁ	Classificado	3,25
13º	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	CURITIBA	Classificado	2,75
14º	RUANA ZANOTTO	Paranagua	Classificado	2,25
15º	LARISSA BRAZ MAIA DOS SANTOS	SÃO FRANCISCO DO CONDE	Classificado	1,25
16º	Nilda Elaine Rubens		Classificado	1,00
17º	MARGARETE APARECIDA FLEITER	Matinhos	Classificado	0,75
18º	Alicie Pereira Silva	Paranaguá	Classificado	0,00
	Victor da Rocha	Curitiba	Desclassificado	
	ANA MARGARETE BACIL DA SILVA	Colombo	Desclassificado	
	ANA MARGARETE BACIL DA SILVA	COLOMBO	Desclassificado	
	Raquel pessoa sobrinho	Cuiabá	Desclassificado	
	Rita de Cássia Golenia	União da vitória	Desclassificado	
	Alricelia sarmento da Silva	Paranaguá	Desclassificado	
	Eliane Rodrigues Lima	Curitiba	Desclassificado	
	Edmar dos Santos	Rio de Janeiro	Desclassificado	
	Rodrigo de Mattos	Campina Grande do Sul	Desclassificado	
	marceli delong	Goioxim	Desclassificado	
	Gisele Merolli Miranda	Curitiba	Desclassificado	
	Rafael de França kraus	Matinhos	Desclassificado	
	MARLEI FURTUOSO DA SILVA	Santa Cecília do Pavão	Desclassificado	
	Tuyla shellen de lima freires	Paraiba	Desclassificado	
	Elienai Policeno Krummenauer	ALMIRANTE TAMANDARE	Desclassificado	
	WILLIAM alves de siqueira	Contenda	Desclassificado	
	Graziele dos reis santana	Salvador	Desclassificado	
	Sergio Roberto Massoqueto	Campo largo	Desclassificado	
	Patrícia Amorim Liberatto	Curitiba	Desclassificado	
	Ana Paula Gonçalves da Rocha	Foz do Iguaçu	Desclassificado	
	Hagda Cristine Levandovski	Campo largo	Desclassificado	
	Monique Cristiny Alves Cassemiro	Jundiai do Sul	Desclassificado	
	Fernando augusto bonzato kovalski	Paranaguá	Desclassificado	
	jony pires Ortega	Curitiba	Desclassificado	
	ALEXANDRO JOSÉ PEREIRA	GUARATUBA	Desclassificado	
	FRANCIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	CURITIBA	Desclassificado	
	ELVIS JONATAS BORGES	CURITIBA	Desclassificado	
	Katiussy asmin Medeiros Honorato	Guarapuava	Desclassificado	
	Edina Almeida Pereira de Souza	Ponta Grossa	Desclassificado	
	Rebolado Ribeiro	Curitiba	Desclassificado	
	Andressa Paola Souza	Paranaguá	Desclassificado	
	Paola Beatriz Marghoti	Curitiba	Desclassificado	
	LUCIANE PATRICIO REDEDE	Paranaguá	Desclassificado	
	Vanderléa Almeida Santos	pontal do paraná	Desclassificado	
	Prescila de Araujo Carvalho Schwarzbach	Paranaguá	Desclassificado	
	Andreia de Aviz da Cunha	Guaratuba	Desclassificado	
	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Santana do Paraíso	Desclassificado	
	Gabriel Alves de Deus	Maringá	Desclassificado	
	Ana Júlia Flauzino de Souza do Carmo	Paranaguá / PR	Desclassificado	
	Jessica Ribeiro dos Santos Maestrelli	Guaratuba	Desclassificado	
	GLECIANE DE JESUS DOS SANTOS	MATINHOS	Desclassificado	
	JOYCE NUNES DOS SANTOS	MATINHOS	Desclassificado	
	Fabio Luiz Motta	Rio Branco do Sul	Desclassificado	
	Aline Francisca Santana	Paranaguá	Desclassificado	
	JAQUELINE APARECIDA LEIROZ XAVIER	MATINHOS	Desclassificado	
	Miriam Simiao da silva	Paranaguá	Desclassificado	
	MICHELS DA SILVA WALMRATH	osorio	Desclassificado	
	ELIANE GARCIA Mendes	colombo	Desclassificado	
	MARINELDA SANTANA DO NASCIMENTO	Campo Largo	Desclassificado	

	Deuzenir Rodrigues de Moura	Curitiba	Desclassificado	
	Gabriel Santiago da Hora	Ponta Grossa - PR	Desclassificado	
	Thainá Lima Hurko	Cândido de Abreu	Desclassificado	
	Nidia Elaine Rubens	Joinville - SC	Desclassificado	
	Eugenia Tarsila Broetto	Paranaguá	Desclassificado	
	Edite de Cássia Sá de Queiroz Lacerda	Paranaguá	Desclassificado	
	Michele Ionara Oliveira	Paranaguá	Desclassificado	

FARMACEUTICO

LISTA FARMACÊUTICO				
CLASSIFIC.	**NOME**	**CIDADE**	**SITUAÇÃO**	NASCIMENTO
1º	Maria Elisa Samways Valinas Assunção	PARANAGUÁ	Classificado	04/12/1975
2º	Joelson Arisi	Paranaguá	Classificado	06/10/1977
3º	Janaina Alfredo Correa dos Santos	Paranaguá	Classificado	15/10/1980
4º	Andreza Alves da Silva	Paranaguá	Classificado	18/01/1982
5º	Eliene Souza de Freitas	Paranaguá	Classificado	22/01/1984
	Gislaine Pereira dos Santos	Paranaguá	Desclassificada	
	Rosane Romualdo	Pontal do Paraná	Desclassificada	
	Daiane Maciel Pock	Paranaguá	Desclassificada	
	Alessandra Roberta Ricardo dos Santos	Paranaguá	Desclassificada	
	Gislaine Galvao de Mello	Curitiba	Desclassificada	
	Jaime Marghoti Junior	Boa Vista	Desclassificada	
	Karina Martins Monteiro	Curitiba	Desclassificada	
	Isadora Corrêa Fóes	Paranaguá	Desclassificada	
	Karine Amorim Fladzinski	Curitiba	Desclassificada	

MÉDICO

LISTA MEDICOS				
CLASSIF.	**NOME**	**CIDADE**	**SITUAÇÃO**	**PONTOS**
1	Carlos Xavier Ringo S.	Paranaguá	Classificado	14,25
2	MICHELLA PRZYBYCIEN	Ponta Grossa	Classificado	12,00
3	Edilaine Aparecida Orchel	Curitiba	Classificado	11,25
4	Nicole Falavinha	Curitiba	Classificado	11,00
5	Claudiane Seixas Carraro	Curitiba	Classificado	9,75
6	Oswando Daniel Alcala Acosta	curitiba	Classificado	9,50
7	Wesley Lirani	Ponta Grossa	Classificado	8,75
8	Caroline Cristina Guimarães Trentin	Matinhos	Classificado	8,25
9	Gabriel Rocha Pinon Teixeira de Araújo	recife	Classificado	7,50
10	Gabryelle Daghetti	Curitiba	Classificado	6,75
11	Allan Carlos de Almeida Martins	Joinville	Classificado	6,25
12	PAULO ROBERTO GENOBIE ANTONIO	PONTA GROSSA	Classificado	6,00
13	Anna Gabrieli de Oliveira	Matinhos	Classificado	5,75
14	Athaid David Escalante Cayotopa	Curitiba	Classificado	5,75
15	Bruna Machado Chemeres	Curitiba	Classificado	4,50
18	Mariane Cristina Frassato	Matinhos	Classificado	2,00
19	Fernando Fernandes Souza	São José dos Pinhais	Classificado	1,75
20	Uheyna Gancedo Ruzon	Curitiba	Classificado	1,25
21	PRISCILA PASCHOALI MACHADO	PONTAL DO PARANÁ	Classificado	0,50
22	Carolina Comicholi Luiz	Pontal do Paraná	Classificado	0,00
23	Pablo do Nascimento de Lima	Araucária	Classificado	0,00
	Tatiana Gislaine Julianelli Afonso	Balneário Camboriú	desclassificado	
	Priscila Fernanda Vieira	Curitiba	desclassificado	
	Israel scholtz veiga	Curitiba	desclassificado	
	Fatima Harumi Takiguchi	Paranaguá	desclassificado	
	Agnaldo Rodrigues Pereira Junior	Curitiba	desclassificado	
	HELOYSE JUNGBLUT GEISSLER	PINHAIS	desclassificado	
	Gilson Cirino dos Santos	Curitiba	desclassificado	
	Larissa Alves da Silva	Curitiba	desclassificado	
	JAMILLE DE MEIRA RIBEIRO	Paranaguá	desclassificado	
	Hilton Alcoforado Dantas Filho	Telêmaco Borba	desclassificado	
	Issa Pereira Genobie Antônio	Curitiba	desclassificado	
	GIOVANNA PAES DOMINGUES	Curitiba	desclassificado	
	DANILO GABRIEL CELESTE	Curitiba	desclassificado	
	Marjorie de Carvalho Lopes	Nova londrina	desclassificado	
	GUILHERME SOUZA HULAK	Ponta Grossa	desclassificado	
	Osmar wambier neto	Paranaguá	desclassificado	
	KARINA DE OLIVEIRA AZIM	MORRETES	desclassificado	
	Guilherme Souza Hulak	Ponta Grossa-Parana	desclassificado	
	Thais Gouvêa da Silva Santana	Valença	desclassificado	

TECNICO EM ENFERMAGEM

LISTA TECNICOS ENFERMAGEM CONCOMITANTE				
CLASSIFIC	**NOME**	**CIDADE**	**SITUAÇÃO**	PONTOS
1	Eduado Fontes	Paranaguá	classificado	12,50
2	Claudia Elisa Zonniveld	Paranaguá	classificado	11,00
3	Aurelio Coutinho	Matinhos	classificado	10,50
4	Danielle de Santana Elias	Paranaguá	classificado	10,50
5	Aroldo Veiga da Costa	Paranaguá	Classificado	9,50
6	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	Antonina	classificado	9,00
7	Silviane dos Santos	Paranaguá	classificado	9,00
8	KATIA CARNEIRO PINTO	Paranaguá	classificado	8,00
9	Larissa Seratto Baia	Paranaguá	classificado	8,00
10	Wania Mara Albino Alves	Paranaguá	classificado	8,00
11	Ivone Taborda Martins	Morretes	classificado	7,00
12	Rebeca franco ribeiro	Matinhos	classificado	7,00
13	Ingrid do Pilar M Soldati	Paranagua	classificado	6,50
14	Joziane dos Santos Costa	Paranaguá	classificado	6,00
15	Roberson Francisco Vieira	Antonina	classificado	6,00
16	Evellyn de oliveira Polidoro	Paranaguá	classificado	5,50
17	Luciane Grassmann	Matinhos	Classificado	4,50
18	Keli Regina Soares da Rosa	Paranagua	classificado	3,50
19	Mislene cordeiro alves	Paranagua	Classificado	3,00
20	Vanessa Gomes Bezerra	Paranaguá	classificado	3,00
21	Alessandra Mendes de oliveira	Paranaguá	classificado	3,00
22	ALBERTO WINTER	Paranaguá	classificado	2,50
23	Bruna Marchiori Tobias	Paranaguá	classificado	2,50
24	MARIA LUCIA BARROZO NASCIMENTO	Paranaguá	classificado	2,00
25	Adriele Neres Cordeiro	Paranaguá	classificado	1,00
26	Miriellen de Almeida Santana Pereira	Paranaguá	classificado	0,00
	Joice keli dos Santos Martins		desclassificado	
	Luana ribeiro de paulo		desclassificado	
	Michele Freitas Pereira		desclassificado	
	Rosana Kusy		desclassificado	
	NEIDE JANETE GONCALVES ROPELATO		desclassificado	
	Maria Cristina Coelho		desclassificado	
	Marina da cruz silva		desclassificado	
	THAIZ PESSOA DOS SANTOS CHAVES		desclassificado	
	maria cristina coelho		desclassificado	
	Loriele Sabrina Dobrzanski		desclassificado	
	Gabriel Borszcz de Araujo		desclassificado	
	bruna marcela almeida silva		desclassificado	
	Gustavo Araújo da silva		desclassificado	
	Letícia Cristine Soares de Castro		desclassificado	
	Paula de Souza martins		desclassificado	
	Jhulie Andres dieguiz pinheiro		desclassificado	
	Michele de Mello Petricio		desclassificado	
	Jhessica Alves do Nascimento		desclassificado	
	Elton Jose de Almeida		desclassificado	
	Sara Alexandre dos Santos Mezacasa		desclassificado	
	Cleidiane de sousa silva		desclassificado	
	Sarah Maria Lopes martins		desclassificado	
	Kelly Vitória Veiga Dal Piva		desclassificado	
	Rosemari Mascaro		desclassificado	
	Ingrid Cristina Michkinis Silva de Oliveira		desclassificado	
	Larissa Cristina Pereira Da Rosa		desclassificado	
	Maria Aline Silva de oliveira		desclassificado	
	marilene alves de araujo		desclassificado	
	noilda lopes da silva		desclassificado	
	flavia gonçalves de oliveira		desclassificado	
	Debora da silva Cardoso		desclassificado	
	SUSANNE EVANGELISTA CORREIA JACON		desclassificado	
	Talita Gabriela Gomes de Carvalho		desclassificado	
	Valdilane Gonçalves da Silva		desclassificado	
	Isabella Cristina Gomes dos Santos		desclassificado	
	JULIANA DE MAURO FRANCISCO		desclassificado	
	SUELI BRAULINO DA SILVA		desclassificado	
	Antonio Jardelino da silva		desclassificado	
	Breno Braga da Silva		desclassificado	
	BEATRIZ PEDROSO CUBA		desclassificado	
	ROSIANE DENISE BASILIO		desclassificado	
	keli andreza dos santos		desclassificado	
	Webster Gomes dos Santos		desclassificado	
	Terezinha Gavron dos Santos		desclassificado	
	Andressa Máximo Vaz Moura		desclassificado	
	Rosângela Sgarbozza		desclassificado	
	Ilma Aparecida da Silveira Scholze		desclassificado	
	Dilair aparecida de castro		desclassificado	
	ERINEIA GONÇALVES OSTWALD		desclassificado	
	ALANA SONAYRA CONCEICAO ALENCAR		desclassificado	
	Solange correia De Paula		desclassificado	
	Rafaela Monteiro		desclassificado	
	Marino Resende		desclassificado	
	Maria das Graças Oliveira de Lima		desclassificado	
	Wesley de Souza Feo		desclassificado	
	Clair vargas de oliveira		desclassificado	
	MIRIENE FERNANDES MACHADO		desclassificado	
	Vinicius colaço Wanda bru		desclassificado	

	Elisângela Nunes Inácio Modesto		desclassificado	
	Michelle de Fátima Gomes		desclassificado	
	Mauro Luiz Ferreira Mateus		desclassificado	
	Bianca da Cruz da Silva		desclassificado	
	SHEILA COSTA DOS SANTOS		desclassificado	
	CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI		desclassificado	
	Eloína Isabel de Abreu TRENTINI		desclassificado	
	Mariane Lucas		desclassificado	
	MARIANE SANTANA DA COSTA		desclassificado	
	Dionisia Barcelos Peniche		desclassificado	
	MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA		desclassificado	
	Gelson Marcelo Carvalho de Oliveira		desclassificado	
	Ana Paula da Silva Paulin		desclassificado	
	Alaís Fabiana Rolinski		desclassificado	
	Gislaine Pereira Tavares da Silva		desclassificado	
	Jane Miranda		desclassificado	
	ELIFELETE FARIAS PORTELLA MACENO		desclassificado	
	Sueli Boruch		desclassificado	
	Lidyellen Costa Pereira		desclassificado	
	Michaele Souza Spielmann Muller		desclassificado	
	Beatriz horchuliki		desclassificado	
	Fernanda Oliveira da Costa		desclassificado	
	Rosiane Bueno		desclassificado	
	Rosana Olsen Alves Araujo		desclassificado	
	Cristiane dos Santos Portela		desclassificado	
	alessandro policarpo pires		desclassificado	
	Cristiane do Valle feitoza		desclassificado	
	Thiago Lescovitz Cordeiro		desclassificado	
	MAGDA GARBUIO PEREIRA		desclassificado	
	HEVELIN DE OLIVEIRA DA SILVA		desclassificado	
	Magali Aguiar de Ramos		desclassificado	
	ALESSANDRE LUIZ FAUSTINO		desclassificado	
	Marcos D Juan		desclassificado	
	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER		desclassificado	
	GESIEL LEANDRO DE PÁDUA LACOUR		desclassificado	
	Maria Aparecida Tavares da Silva Mikoda		desclassificado	
	Fabiana Pires da Silva		desclassificado	
	Gislaine gomes da silva		desclassificado	
	Marilene Pereira		desclassificado	
	Ana Cristina de Miranda		desclassificado	
	Keles Regina Bernardi Soares		desclassificado	
	Jaqueline kaap Oliveira		desclassificado	
	AMANDA CRISTINA XAVIER		desclassificado	
	Dirce Fernandes Machado		desclassificado	
	CARINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO LOPES		desclassificado	
	Franceliny wilke ramos		desclassificado	
	Jociele Brambila Massuquetto		desclassificado	
	Josiele Pinheiro		desclassificado	
	Luciana chaves bezerra		desclassificado	
	Anna Beatriz dorigon Soares		desclassificado	
	Tania Lopes de Medeiros		desclassificado	
	Evelyn Rozario dos Santos Leandro		desclassificado	
	alisson martins rovigo		desclassificado	
	Lúcia Correa de Souza		desclassificado	
	Kelly cristina de castro		desclassificado	
	Lucileide de assis		desclassificado	
	Gabryella da cunha Ribeiro		desclassificado	
	Carla Thaisy Lino Lameu		desclassificado	
	Kariele Gonçalves Vieira		desclassificado	
	Roseli de jesus		desclassificado	
	Kelley Dias Foini Weber		desclassificado	
	Patrícia aparecida de Oliveira Fernandes		desclassificado	
	Diego Silva de Oliveira		desclassificado	
	Edileia Alexandre Ribeiro		desclassificado	
	Joice Pereira Alves Santana		desclassificado	
	Itamar Mauricio dos Santos		desclassificado	
	Silviana do Pilar Pereira de Lima		desclassificado	
	Simone Aparecida Pinheiro da Cruz		desclassificado	
	João Pereira da Silva		desclassificado	
	Greiziane M. L. Luiz Lopess		desclassificado	
	André Ogrodowski		desclassificado	
	Lucimar de Oliveira Dias		desclassificado	
	Letícia Cristine Soares de Castro		desclassificado	
	Silmara do Rocio Barreto		desclassificado	
	Simone da cruz nascimento.		desclassificado	
	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO		desclassificado	
	Karine Silva Miranda Frutuoso		desclassificado	
	Altair Duarte Pinto Junior		desclassificado	
	MARIZA ROCHA RODRIGUES		desclassificado	
	Viviane Cristina Neves Decarolli		desclassificado	
	Kátia Aparecida Ferreira		desclassificado	
	Mariane Cristina Amaral		desclassificado	
	Ana Paula Monteiro		desclassificado	

RADIO OPERADOR

LISTA RADIO OPERADOR				
CLASSIFC	**NOME**	**CIDADE**	**SITUAÇÃO**	PONTOS
1	ALBERTO WINTER	Paranaguá	Classificado	9,00
2	Liliane Lins	Paranaguá	Classificado	8,00
3	Daniele Brinhosa de Olivieira	Paranaguá	Classificado	7,00
4	Danielle de Santana Elias	Paranaguá	Classificado	7,00
5	Natacha Cristina Alves de Souza	Morretes	Classificado	5,00
6	Dileusa Peniche Gonçalves	Paranaguá	Classificado	4,00
7	Elton Luiz Neves Silva	Paranaguá	Classificado	4,00
8	Vanessa Silveira	Paranaguá	Classificado	3,50
9	Hevelin de oliveira da Silva	Paranaguá	Classificado	2,00
10	Cristiano da Silva	São José dos Pinhais	Classificado	1,50
11	Aline Michelle Baranski Mendes Pires	Paranaguá	Classificado	1,50
12	Francisneli Silva dos Santos	Matinhos	Classificado	1,50
13	André Luiz Lopes Araújo	Paranaguá	Classificado	0,20
14	ALEXSANDRO MOLINARI DA SILVA	Antonina	Classificado	0,00
15	RENATA FERNANDA DE GOIS	PARANAGUA	Classificado	0,00
	Everson de Souza Correia	Matinhos	desclassificado	
	Rosemary de Faria do Rosário	Paranaguá	desclassificado	
	Jullian Seth Mesquita Barros	Paranaguá	desclassificado	
	Alex Batista da Silva	Colombo	desclassificado	
	Adan Rafael Veiga Bento	Matinhos	desclassificado	
	Juarez Militão Leocádio Matozo	Pontal do Paraná	desclassificado	
	Adriane trajanovski baron	Curitiba	desclassificado	
	Sâmella da Silva Nunes Carvalho	Paranaguá	desclassificado	
	Tiago alexandrino da silva	Paranaguá	desclassificado	
	HELISIANNE RIBAS TEODORO DE GOES	MATINHOS	desclassificado	
	Larissa Cristina Pereira Da Rosa	PARANAGUA	desclassificado	
	Aylana Fernanda Alves peres	Paranaguá	desclassificado	
	Thaline Vitoria dos Santos	Paranaguá	desclassificado	
	Beatriz Sant'ana Telles Gomes	Matinhos	desclassificado	
	PRISCILA DE PAULA PINTO	Paranaguá	desclassificado	
	julio cezar leone bonaldi	Paranaguá	desclassificado	
	Everson Aparecido de Carvalho	Curitiba	desclassificado	
	Viviane Barbosa Alves	Paranaguá	desclassificado	
	DANIELLI CRISTINI MOREIRA ROCHA	Paranaguá	desclassificado	
	rafael rodrigues	Paranaguá	desclassificado	
	MICHEL ROBINSON PEIXOTO	Matinhos	desclassificado	
	Vitor Antony Camargo	Balsa Nova	desclassificado	
	Rafael de França kraus	Matinhos	desclassificado	
	Tassyane Calado Batista	Paranaguá	desclassificado	

Conforme previsto no edital, item 6.2 **"O prazo para recurso é de três dia a contar da data de publicação do resultado de classificação, no Diário Oficial do Municipios do Paraná e no site** www.cislipalitoral.com.br**"**

Os recursos devem ser protocolados na sede do CISLIPA conforme previsto no edital, item 6.3 **"Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede do CISLIPA, e através do E-MAIL** comunicacao@cislipalitoral.com.br **nos prazos definidos neste Edital, no horário das 08h às 17h."**

Paranaguá 27 de julho de 2023

DIEISON LEVI GOMES DE ANDRADE

Presidente da Comissão Organizadora/examinadora

ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO

Secretária

VALERIA REGINA FERNANDES

Suplente

RAFAEL C. RODRIGUES

Membro

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:EDBDA648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2023

EXTRATO DOS CONTRATOS

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 042/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2023

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

OBJETO: Credenciamento de Professor Pedagogo, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, dentro da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

CONTRATO Nº PMA 060/2023 – ID Nº 3470

CREDENCIADO: CREDENCIADO: Evellyn Marcelly dos Anjos Fonseca, CPF sob n.º 120.830.839-46.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.210,40 (Dois mil duzentos e dez reais e quarenta centavos).**

DATA: 21/07/2023

CONTRATO Nº PMA 061/2023 – ID Nº 3471

CREDENCIADO: Ana Carolina Bandeira Emídio, CPF sob n.º 090.588.389-60.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.210,40 (Dois mil duzentos e dez reais e quarenta centavos).**

DATA: 21/07/2023

CONTRATO Nº PMA 062/2023 – ID Nº 3472

CREDENCIADO: Simone Aparecida Nemer, CPF sob n.º 721.142.829-53**Ana Maria dos Santos Meira,** CPF sob n.º 720.945.679-15.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.210,40 (Dois mil duzentos e dez reais e quarenta centavos).**

DATA: 21/07/2023

CONTRATO Nº PMA 063/2023 – ID Nº 3473

CREDENCIADO: Janeci Velloso Freire, CPF sob n.º 018.783.749-07.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.210,40 (Dois mil duzentos e dez reais e quarenta centavos).**

DATA: 21/07/2023

CONTRATO Nº PMA 064/2023 – ID Nº 3474

CREDENCIADO: Raquel Nunes do Nascimento, CPF sob n.º 109.295.159-47.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.210,40 (Dois mil duzentos e dez reais e quarenta centavos).**

DATA: 21/07/2023

CONTRATO Nº PMA 065/2023 – ID Nº 3475

CREDENCIADO: Ana Maria dos Santos Meira, CPF sob n.º 720.945.679-15.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.210,40 (Dois mil duzentos e dez reais e quarenta centavos).**

DATA: 20/07/2023

CONTRATO Nº PMA 066/2023 – ID Nº 3476

CREDENCIADO: Cleide Cristine Mendes, CPF sob n.º 005.793.209-36.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.210,40 (Dois mil duzentos e dez reais e quarenta centavos).**

DATA: 21/07/2023

CONTRATO Nº PMA 067/2023 – ID Nº 3477

CREDENCIADO: Ana Claudia Souza de Oliveira, CPF sob n.º 051.183.099-80.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.210,40 (Dois mil duzentos e dez reais e quarenta centavos).**

DATA: 21/07/2023

CONTRATO Nº PMA 068/2023 – ID Nº 3478

CREDENCIADO: Marcela Borges Sant'Anna, CPF sob n.º 046.750.469-59.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.210,40 (Dois mil duzentos e dez reais e quarenta centavos).**

DATA: 21/07/2023

CONTRATO Nº PMA 071/2023 – ID Nº 3481

CREDENCIADO: Raquel Nunes do Nascimento, CPF sob n.º 109.295.159-47.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.210,40 (Dois mil duzentos e dez reais e quarenta centavos).**

DATA: 26/07/2023

CONTRATO Nº PMA 072/2023 – ID Nº 3482

CREDENCIADO: Graciele Ramos Gonçalves, CPF sob n.º 049.952.039-40.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.210,40 (Dois mil duzentos e dez reais e quarenta centavos).**

DATA: 27/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o presente exercício financeiro, as despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento correrão da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.36.00.00 – 1104

06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.34.00.00 – 1104

06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.36.00.00 – 1104

VIGÊNCIA: Os contratos terão vigência **de 06 (seis) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E CREDENCIADOS.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:39C4D535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 011 - DE 25 DE JULHO DE 2023 - RESOLVE CONVOCAR - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADO NO REFERIDO CONCURSO

EDITAL N.º 011 - DE 25 DE JULHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecerem no período de 27/07/2023 à 15/08/2023, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)

Título de Eleitor (xerox)

CPF/MF (xerox)

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)

Certidão de Nascimento de filhos menores

Comprovante de Residência

Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)

01 foto 3x4

PIS OU PASEP (se já inscrito)

Atestado de vacina de filho menores

Atestado médico de capacitação física e mental

Comprovante de escolaridade exigida no Edital.

Certidão Negativa de antecedentes criminais

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 25 de julho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 011/2023

DE 25 DE JULHO DE 2023

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 009/2022, DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FINAL DE FILA	
NOME	***INSCRIÇÃO***
ADILANE DE ASSIS FERREIRA	*0009926*
LOURDES MARIA ARAÚJO	*0008028*
GUILHERME NECKEL DOS SANTOS	*0010266*
FRANCIELE JUSTE DOS SANTOS IUNG	*0009055*
NICOLE MARIA SIMPLICIO	*0008290*
CRISTIANE FABEN LUTKE DE MELLO	*0008506*
FRANCIELE MARCZAL DE SENA RODRIGUES	*0008374*

LUANY DA SILVA SANTOS	*0009008*
FRANCIANE AMARANTE DE OLIVEIRA	*0007279*

ENFERMEIRO	
NOME	***INSCRIÇÃO***
KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	0009157
FERNANDA DA SILVA SOUZA	0005033
RUANA MARIA ZANOTTO	0002786

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	***INSCRIÇÃO***
WELLINGTON MACHADO ISIDORO	**0007574**

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:68596C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 19.001/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

	4824 - EDUCADOR INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038653	ADRIANA DOMINGUES DO PRADO	3,00	Ampla Concorrência
0040970	ADRIANA MARTINS BARROS	3,00	Ampla Concorrência
0038961	ADRIANA SEGOVIA	3,00	Ampla Concorrência
0042238	ALEANDRA ALEXANDRE	3,00	Ampla Concorrência
0039587	ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA VIEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0040480	ALESSANDRA DIAS DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0042374	ALINE ALBERTINI CAMARGO	3,00	Ampla Concorrência
0041147	ALINE BROVINI PISSININ	3,00	Ampla Concorrência
0042810	AMANDA PEREIRA AZEVEDO SCHWINGEL	1,50	Ampla Concorrência
0042135	ANA CRISTINA LOZA	3,00	Ampla Concorrência
0041618	ANA LÚCIA GOMES	3,00	Ampla Concorrência
0041416	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	3,00	Afrodescendente
0038886	ANA PAULA REGIS MOTA	1,50	Ampla Concorrência
0039250	ANA PAULA RODRIGUES ESTEVES	1,50	Ampla Concorrência
0042814	ANA PAULA STAFUSSA	7,00	Ampla Concorrência
0041070	ANA PAULA ZAMPIERI	3,00	Ampla Concorrência
0039929	ANDRÉA FRANZON ROSSI	1,50	Ampla Concorrência
0040437	ANDREA OLIMPIO SILVA SILVA	1,50	Afrodescendente
0040441	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	1,50	Ampla Concorrência
0041381	ANDRESSA GIOVANA VITORIA DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0039530	ANGELA STOPPAK NAZI	1,50	Ampla Concorrência
0038950	ANGELICA PATRICIA RICARDO DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0041753	ANGÉLICA PEREIRAFRANCELINO RODRIGUES	3,00	Ampla Concorrência
0039224	BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES	3,00	Ampla Concorrência
0039752	BEATRIZ DAMASIO BRITO	3,00	Afrodescendente
0041367	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0040360	CAROLINA DA SILVA DUARTE	1,50	Ampla Concorrência
0038913	CÉLIA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINI	3,00	Ampla Concorrência
0043138	CRISTINA FERNANDES BEZERRA	3,00	Ampla Concorrência
0039999	DAIANE CRISTINA PRADO ASSUNÇÃO	1,50	Ampla Concorrência
0043171	DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	3,00	Afrodescendente
0041875	DAIANE PASSOS MUNIZ	3,00	Ampla Concorrência
0041046	DAIANNA VICENTE FERREIRA	3,00	Ampla Concorrência
0039946	DANIELE MARCHIOLI DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
0040667	DANIELY VENDRAMES DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0042197	DAYANE SOUZA SILVESTRE	3,00	Ampla Concorrência
0039108	DAYHANE MARIANI DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0042995	DÉBORA MITSUE ENDO ITO	3,00	Ampla Concorrência
0041188	DÉBORA NASCIMENTO DOS SANTOS	1,50	Afrodescendente
0040874	DENISE VANESSA COSTA	3,00	Ampla Concorrência
0042046	DIHENY SUELLEN FRANCISCO SILVA	1,50	Ampla Concorrência
0041747	ELAINE CRISTINA GASPARETTI	3,00	Ampla Concorrência
0041009	ELENA SANTANA PEREIRA	3,00	Afrodescendente
0041496	ELIANA MALAQUIAS LOPES	3,00	Afrodescendente
0043193	ELIANE ELOI DE MORAIS	3,00	Ampla Concorrência
0040114	ELISABETE APARECIDA DE ARAUJO	3,00	Ampla Concorrência
0042660	EMILLY CHRISTINA KLANN	1,50	Ampla Concorrência
0041179	ÉRIKA DANTAS ROMERO DELGADO	3,00	Ampla Concorrência
0039054	FABIELI APARECIDA LOPES	1,50	Ampla Concorrência

0041500	FABINA CARLA DA ROCHA BENTO	1,50	Ampla Concorrência
0038697	FERNANDA APARECIDA PONZIO DE BARROS	3,00	Afrodescendente
0040375	FERNANDA GALIANI BERALDI	3,00	Ampla Concorrência
0040942	FERNANDA LUIZA DA SILVA BELPHMAN	3,00	Ampla Concorrência
0039676	FLÁVIA PEREIRA DA CUNHA PRANDI	3,00	Afrodescendente
0041091	FRANCIELI PEREIRA	1,50	Ampla Concorrência
0041564	FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS	1,50	Ampla Concorrência
0039452	GABRIELA STOPPAK MARTIOLI	1,50	Ampla Concorrência
0039204	GABRIELLA WERLEINE RODER	1,50	Ampla Concorrência
0040527	GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	3,00	Ampla Concorrência
0039138	GIOVANA SANGUINO PEREIRA	3,00	Ampla Concorrência
0040593	GISELLI CRISTINA DA CONCEIÇÃO BONIN	3,00	Ampla Concorrência
0038823	GLEYSE JACKELINE DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0042883	IASSONARA LUANA QUEIROZ MENDES	3,00	Ampla Concorrência
0042557	ISIS RAPHAELA PEREIRA KOIS	1,50	Ampla Concorrência
0039729	JANETE ALVES FERNANDES	1,50	Ampla Concorrência
0042026	JANUSA APRIGIO DOS SANTOS REIS	3,00	Afrodescendente
0041205	JAQUELINE DE ABREU PINHEIRO RIBEIRO	1,50	Ampla Concorrência
0040875	JAYNI ZAGO DEZOLIN	3,00	Ampla Concorrência
0042017	JENIFFER KAWANY PINHEIRO COELHO	1,50	Ampla Concorrência
0038764	JESSICA BARROS DOS SANTOS	3,00	Afrodescendente
0041574	JESSICA MAYARA DA SILVA SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0040635	JHESCEY ALENCAR DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
0043232	JOSE VENICIUS DE SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
0040887	JULIANA DIAS GOMES	3,00	Afrodescendente
0040092	JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA	1,50	Ampla Concorrência
0042437	KEILLA CRISTINA PRATES	3,00	Ampla Concorrência
0042752	LAYRA CRISTINA ELIAS ALVES	3,00	Ampla Concorrência
0041119	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	3,00	Ampla Concorrência
0039601	LETICIA MOLINA MARTINS	3,00	Ampla Concorrência
0042971	LÍGIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	3,00	Ampla Concorrência
0040710	LILIANE REGINA GOMES PEREIRA	3,00	Afrodescendente
0038699	LORENA INÁCIO DE ALMEIDA	1,50	Ampla Concorrência
0038943	LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA	1,50	Ampla Concorrência
0043004	LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE	3,00	Ampla Concorrência
0041407	LUCINEIA DE LOURDES SQUARCINI BOTURA	3,00	Ampla Concorrência
0040509	MARIANE VIEIRA MERIM MERISE	1,50	Ampla Concorrência
0042766	MARIANNE BERTÃO	1,50	Ampla Concorrência
0042463	MAYRA ZAMPIERI	3,00	Ampla Concorrência
0042751	MÔNICA GONÇALVES CIRQUEIRA CAMPOS	3,00	Ampla Concorrência
0041751	MÔNICA SCARPETA MICHELETTI	3,00	Ampla Concorrência
0040182	NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA	3,00	Afrodescendente
0040429	NATALIA SANAE KUBOTA	1,50	Ampla Concorrência
0039123	NAYADI APARECIDA REZENDE GAZZONI	1,50	Afrodescendente
0042365	PRISCILA CARLA MOURA PRATES	1,50	Ampla Concorrência
0038606	PRISCILLA NASCIMENTO COUTINHO SACHI	3,00	Afrodescendente
0041973	REGIANE AP GALEASE	3,00	Ampla Concorrência
0041309	RENATA DALLA PRIA CORRADO	1,50	Ampla Concorrência
0041688	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	3,00	Ampla Concorrência
0039319	SABRINA MORAES DE GODOI	3,00	Ampla Concorrência
0040158	SAMANTA CRISTINA RIBEIRO	3,00	Ampla Concorrência
0039661	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0040303	SILVANA APARECIDA CUSTÓDIO FIORENTINI	3,00	Ampla Concorrência
0038968	SILVIANE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA DO PRADO	3,00	Ampla Concorrência
0039808	SIRLEI VIEIRA DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0039283	SOLANGE ALVES FERNANDES	3,00	Ampla Concorrência
0040193	TATIANE DA SILVA ALVES	3,00	Afrodescendente
0039704	TATIANE KARINA DE SOUZA	3,00	Afrodescendente
0041599	TATIANE RAMOS SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0042200	THAIANE BEATRIZ LOPES DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0042889	THAÍS MENDES DE VERLINGUE DE ALMEIDA	1,50	Ampla Concorrência
0041204	THAÍS REGINA ARAÚJO SANTANA	3,00	Ampla Concorrência
0038794	VALERIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	3,00	Ampla Concorrência
0039902	VALÉRIA MARIA BANA ZANIN	3,00	Ampla Concorrência
0041264	VANESSA APARECIDA DA CRUZ BELLO PEREIRA	1,50	Ampla Concorrência
0039074	VANESSA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0040258	VANESSA LORENCETTI	3,00	Ampla Concorrência
0042644	ZILDA DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA	3,00	Afrodescendente

	4834 - ADMINISTRADOR	

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0038773	EDUARDO PERIN DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
0038937	LUCAS HULALA NASCIMENTO	3,00	Ampla Concorrência
0042565	LUIS FERNANDO PEREIRA	1,50	Afrodescendente
0039496	MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO	1,50	Ampla Concorrência
0040995	RENATA BARROSO BRUSTOLIN	3,00	Ampla Concorrência
0041703	RUBIA PEREIRA DE MORAIS	3,00	Ampla Concorrência
0041413	STENIO CESAR DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0041619	VALDINEI JULIANO PEREIRA	1,50	Ampla Concorrência
4835 - AGRÔNOMO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038744	FELIPE JOSE RIBEIRO	1,50	Ampla Concorrência
0042329	RAFAELA RODRIGUES MURARI	3,00	Ampla Concorrência

0041346	VINÍCIUS AUGUSTO POÇAS	1,50	Ampla Concorrência
	4836 - ARQUITETO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039766	ALINE TERRA DE CARVALHO	1,50	Ampla Concorrência
0042772	ALLAN ALBERTT DE OLIVEIRA TIRONI	1,50	Ampla Concorrência
0038812	AMANDA MANTOVANI PERON	1,50	Ampla Concorrência
0039821	ANA CAROLINA BARIZAO CARDIM	1,50	Ampla Concorrência
0041621	BEATRIZ FALCO KNAUT	3,00	Ampla Concorrência
0040640	CARLOS VINICIUS GAMA PEDRILHO	1,50	Ampla Concorrência
0038945	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	1,50	Ampla Concorrência
0042564	ELOA MARCONI ZAGO FERREIRA	1,50	Ampla Concorrência
0039359	GABRIEL DELLER DE AGUIAR	3,00	Ampla Concorrência
0039259	GABRIEL PEDROSO FURIO	1,50	Ampla Concorrência
0038859	JOÃO MARCOS PASTOR LAZZARIN	1,50	Ampla Concorrência
0041677	LARISSA ROCHA GONÇALVES	1,50	Ampla Concorrência
0040785	LAURA GRANZOTTO	4,50	Ampla Concorrência
0040176	LETICIA ANKLAN RESENDE	3,00	Ampla Concorrência
0040149	LILIAN CRISTINE WITICOVSKI GUINOZA	7,00	Ampla Concorrência
0039126	LOANA KAUANA MAROSTICA	1,50	Ampla Concorrência
0038608	PAULO HENRIQUE CUNHA BACHEGA	1,50	Ampla Concorrência
0038810	PAULO VÍTOR CHAVES MENOLLI	3,00	Ampla Concorrência
0038712	RAFAEL BARROS DE FREITAS	3,00	Ampla Concorrência
0038817	RAPHAELA ITIMURA DE CAMARGO	3,00	Ampla Concorrência
	4837 – ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038959	ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	1,50	Afrodescendente
0040332	ALESSANDRA CUSTÓDIO MAZURCA	3,00	Ampla Concorrência
0042598	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0038511	ANDRE SILVIO FERNANDES	1,50	Ampla Concorrência
0041783	CAROLINE SILVA DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0038780	DANILO STOCCO DE SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
0039785	ENI PEREIRA DOS SANTOS	3,00	Afrodescendente
0038604	FRANCISCA MARIA DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0039251	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	1,50	Ampla Concorrência
0040328	INGRID IRAIDES DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	1,50	Afrodescendente

041295	JOSELAINE LIMA FERREIRA	3,00	Ampla Concorrência
0041129	MICHELI CAMARGO	3,00	Ampla Concorrência
0039157	ROSANA DE JESUS FERREIRA	1,50	Ampla Concorrência
0041708	ROSÁRIA GRAZIELLE VAZ	1,50	Ampla Concorrência
0040636	SOLEIDE DA SILVA MATIAZO	1,50	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0043266	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA BARTOLI	1,50	Ampla Concorrência
0041829	ANDRESSA SULAMITA SIQUEIRA MENEZES DE BRITO	4,50	Ampla Concorrência
0043268	THAÍS DA SILVA SANTOS	8,50	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041143	ALESSANDRA BUTERA	1,50	Ampla Concorrência
0038519	AMANDA SCHULTER	1,50	Ampla Concorrência
0038865	ANA CAROLINA COSTA MATSUOKA CORREIA	1,50	Ampla Concorrência
0040532	ANA CAROLINA GUIMARÃES ALVES	3,00	Ampla Concorrência
0040961	FERNANDA MAYUMI KOGA	1,50	Ampla Concorrência
0041364	GABRIELA PESTANA DA COSTA	1,50	Ampla Concorrência
0041888	ISABELLY BELETATTO CORREIA RAMALHO	1,50	Ampla Concorrência
0042464	JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO	1,50	Ampla Concorrência
0042779	JULIANA CARDOSO DA SILVA BIGONHA	1,50	Ampla Concorrência
0040993	KAMILA ANANIAS	1,50	Ampla Concorrência
0040115	LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS	6,00	Ampla Concorrência
0042240	NAYRA KAWANA TURINI	6,00	Ampla Concorrência
0040419	ROSEMARY PERIN DE MEIRELES	1,50	Ampla Concorrência
0041811	SANDRA ANDREA JUDAY	1,50	Ampla Concorrência
4841 - CONTADOR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040614	AIESSANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO	3,00	Ampla Concorrência
0040837	CLÁUDIA REGINA GASPARINO PARISATO	3,00	Ampla Concorrência
0040828	DANIELE RIBAS CASTIONI	1,50	Ampla Concorrência
0039117	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	1,50	Ampla Concorrência
0042805	SARAH SANI VIEIRA PRADO TEIXEIRA GIACOMINI	1,50	Ampla Concorrência
0039367	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência

4843 - ENGENHEIRO CIVIL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0042383	ANDRE KAZUHIRO SHIOTANI	4,50	Ampla Concorrência
0038874	BRUNO PAVEZI	3,00	Ampla Concorrência
0040533	CAIO CEZAR CATISTE SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0038893	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	1,50	Ampla Concorrência
0040389	EDUARDO BATTAGLIN	6,00	Ampla Concorrência
0041996	EUGÊNIO MARCONI ZAGO JUNIOR	1,50	Ampla Concorrência
0042938	GABRIEL TRINDADE CAVIGLIONE	3,00	Ampla Concorrência
0042588	GABRIEL VELOSO DZIERWA	1,50	Ampla Concorrência

0039086	HENRIQUE BERTOLLO	1,50	Ampla Concorrência
0042831	JESSICA SUZI LABADESSA	1,50	Ampla Concorrência
0041620	JOÃO PAULO MENDES	3,00	Ampla Concorrência
0039707	JOEL VITOR PIMENTA	1,50	Ampla Concorrência
0042319	KEVIN YUGO SATO	1,50	Ampla Concorrência
0038534	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	3,00	Ampla Concorrência
0041968	LUIS FELIPE DE FREITAS RODRIGUES	1,50	Ampla Concorrência
0042354	MANOEL VALTER DE PADUA	1,50	Afrodescendente
0042337	MARCELO HIDEYUKI TAKAHASHI	1,50	Ampla Concorrência
0041159	ORLANDO BARCOS JUNIOR	3,00	Ampla Concorrência
0041314	RENAN FELIPE BRAGA ZANIN	6,00	Ampla Concorrência
0038964	SARA ANDRESSA CONSANI	1,50	Ampla Concorrência
0040782	WILLIAN RAFAEL KINDZIERA	3,00	Ampla Concorrência
4844 - ENFERMEIRO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040124	ALESSANDRA CONCEIÇAO ACOSTA	3,00	Ampla Concorrência
0042514	CAMILA STIPANCHEVIC PIMENTA BEZERRA	1,50	Ampla Concorrência
0042910	DÉBORA CRISTINA BERTO RIBEIRO	3,00	Ampla Concorrência
0039057	JOAO VITOR ROSA RIBEIRO	3,00	Ampla Concorrência
0041360	JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA	4,50	Ampla Concorrência
0040888	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	3,00	Afrodescendente
0040379	LUCAS EDUARDO CARNEIRO	1,50	Ampla Concorrência
0038929	LUCILENE SAYURI ONO ONISHI	3,00	Ampla Concorrência
0038670	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	7,00	Ampla Concorrência
0042041	NATÁLIA PALADINI DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0039199	TALITHA SERAPIÃO DA SILVA VINCI	3,00	Ampla Concorrência
0041949	VICTORIA ADRYELLE NASCIMENTO MANSANO	1,50	Ampla Concorrência
	4845 - FARMACÊUTICO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0043247	AMANDA LUIZA GABRIEL FERNANDES	1,50	Ampla Concorrência
0042462	CRISÉLE GONÇALVES MORENO	3,00	Ampla Concorrência
0041327	FABIANA DA CUNHA GARBERO	1,50	Ampla Concorrência
0042851	MARIA CAROLINE GONÇALVES BAGLI	3,00	Ampla Concorrência
0039767	SILVANA MARIA DOS PASSOS BERNARDINO	3,00	Ampla Concorrência
	4846 - FISIOTERAPEUTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040661	HELOISA GORZONI VALDERRAMA	1,50	Ampla Concorrência
0042146	IRIA BARREIRA	1,50	Ampla Concorrência

4849 - MÉDICO GINECO OBSTETRA 20H			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041320	RAFAELA ROSSI ASSMANN	3,00	Ampla Concorrência
		4851 - MÉDICO VETERINÁRIO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038507	BRUNA ÁVILA TORRES	1,50	Ampla Concorrência
0038499	LUCAS LIMA LUIZ	3,00	Ampla Concorrência
0039049	LUIZ FERNANDO DE SOUZA ALVES	7,00	Ampla Concorrência
		4852 - NUTRICIONISTA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0042878	DANUZIA GARCIA DOS SANTOS BUENO	3,00	Ampla Concorrência
0038800	EVELYN BATISTA DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0039578	ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	3,00	Ampla Concorrência
0041817	JAMILE SILVA VIEIRA	1,50	Ampla Concorrência
0042262	JOICE DOMICIANO MARTINS	1,50	Ampla Concorrência
0040199	LORANY COSTA CEOLATO	1,50	Ampla Concorrência
0042698	VILMA PRICILA DELMILIO	3,00	Ampla Concorrência
	4853 - PROFESSOR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039493	ADRIANA CARLA LIMURCI CAZELOTTO	3,00	Ampla Concorrência
0039791	ALINE CRISTINA LEMES RUIVO ALEXANDRE	3,00	Ampla Concorrência
0039284	ALINE MOLINA DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0038724	AMANDA ARRIGO SCIENA	3,00	Ampla Concorrência
0040084	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	3,00	Ampla Concorrência
0042074	ANDRÉIA ALINE BARBIERI DE GODOY	3,00	Ampla Concorrência
0042020	ANDREZA KAROLINI TELINI BUENO	3,00	Ampla Concorrência
0042551	BETINA MAYARA LOPES DE SOUZA	1,50	Afrodescendente
0039771	BRUNA JAQUELINE LOPES ALECRIM	3,00	Ampla Concorrência
0042082	BRUNA PANCIEIRO ALMEIDA MARQUETO	3,00	Ampla Concorrência
0041330	CAIO CESAR SEGALA	3,00	Ampla Concorrência
0040010	CINTIA DANIELE DE MIRANDA	3,00	Ampla Concorrência
0040227	DAIANA APARECIDA FERNANDES	3,00	Ampla Concorrência
0042338	DANIELI AZANHA GAZZONI TAKAHASHI	3,00	Ampla Concorrência
0041866	DANIELLE CHRISTINA OLIVEIRA TIMIRO	3,00	Ampla Concorrência
0040171	DEJANIRA APARECIDA DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0043056	EDILAINE PATRICIA FERREIRA	3,00	Ampla Concorrência
0041575	EDMARA MARTINS MORATTO FILIPIM	3,00	Ampla Concorrência
0038808	EDUANA BAGLI MORAES	3,00	Ampla Concorrência
0040447	ELAINE BUENO DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0042418	ELIANA CRISTINA FRANCO	3,00	Ampla Concorrência
0040074	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0042663	ELISANA JOMARA PANHAN YAMADA	1,50	Ampla Concorrência
0042426	EZAQUELY DA SILVA DUARTE	3,00	Ampla Concorrência
0041485	FABIO CARVALHO BELOTI	3,00	Ampla Concorrência
0042310	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA	1,50	Ampla Concorrência
0039090	GEOVANA LOPES PINHEIRO	3,00	Ampla Concorrência
0038948	GISLÂINE PATRÍCIA FELICIANO CORDEIRO JUNQUEIRA	1,50	Ampla Concorrência
0040067	GREIZIANE APARECIADA GOULARTE CORREIA	3,00	Ampla Concorrência

0040582	HELEN RENATA SCOPARO DALLA PRIA	3,00	Ampla Concorrência
0042117	IONE LUCAS ESTEVAM	3,00	Afrodescendente
0041155	JAQUELINE EMERENCIANO VENDRAMES	3,00	Ampla Concorrência
0040334	JONES FRANCISCO VIANA	3,00	Ampla Concorrência
0039455	JOYCE DE FÁTIMA MORAIS DA SILVA	4,50	Ampla Concorrência
0042468	JULIA MARCELINO MELO	3,00	Ampla Concorrência
0041882	JULIANA APARECIDA GUIDINE	3,00	Ampla Concorrência
0040949	JULIELLE GUADAGNINI DA SILVA NAVES	3,00	Ampla Concorrência
0039290	KELLY CRISTINA BARIANI DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0040686	LENEURA REGIS MOTA	3,00	PcD - Pessoa com Deficiência

	4853 - PROFESSOR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038948	GISLÂINE PATRÍCIA FELICIANO CORDEIRO JUNQUEIRA	1,50	Ampla Concorrência
0040067	GREIZIANE APARECIADA GOULARTE CORREIA	3,00	Ampla Concorrência
0040582	HELEN RENATA SCOPARO DALLA PRIA	3,00	Ampla Concorrência
0042117	IONE LUCAS ESTEVAM	3,00	Afrodescendente
0041155	JAQUELINE EMERENCIANO VENDRAMES	3,00	Ampla Concorrência
0040334	JONES FRANCISCO VIANA	3,00	Ampla Concorrência
0039455	JOYCE DE FÁTIMA MORAIS DA SILVA	4,50	Ampla Concorrência
0042468	JULIA MARCELINO MELO	3,00	Ampla Concorrência
0041882	JULIANA APARECIDA GUIDINE	3,00	Ampla Concorrência
0040949	JULIELLE GUADAGNINI DA SILVA NAVES	3,00	Ampla Concorrência
0039290	KELLY CRISTINA BARIANI DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0040686	LENEURA REGIS MOTA	3,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0043200	LUCIANE LAPIDÁRIO CREPALDI	3,00	Ampla Concorrência
0041437	LUCIANO FABRIS	3,00	Ampla Concorrência
0040697	MÁRCIA CRISTINA LAVEZO DOS REIS	3,00	Ampla Concorrência
0040435	MARGARIDA BELINI CALIANI	3,00	Ampla Concorrência
0040362	MARIANE NAVARRO MASQUETE	3,00	Ampla Concorrência
0041363	MARIZA CRISTINA DA SILVA CASTRO	3,00	Ampla Concorrência
0040688	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	3,00	Ampla Concorrência
0042954	MARYNNARA ARRIGUSSI YAMSHITA	1,50	Ampla Concorrência
0040291	MÔNICA FISCHER FELHAUER PIRES	3,00	Ampla Concorrência
0039977	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	3,00	Ampla Concorrência
0040351	PÂMELA CRISTINA TAVARES CANTO BERNARDELLI	1,50	Ampla Concorrência
0039963	PATRICIA VALERIA DE LIMA DE PAULA	3,00	Ampla Concorrência
0039589	PAULA MARTA FERNANDES DE SOUZA ALVES	1,50	Ampla Concorrência
0040022	PAULA THAYS GUSSON FIGUEIREDO	3,00	Ampla Concorrência
0040093	RAFAELA FERNANDES DA SILVA FANTINATTI	3,00	Ampla Concorrência
0042479	REJANE CRISTINE RISSARDI DE JESUS DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0042818	ROSENILDE GOMES DENIPOTI	3,00	Ampla Concorrência
0039569	RUBIA DE CASSIA DA SILVA CRUZ	3,00	Ampla Concorrência
0041901	SAMANTA KEROLINE ZAMBON	3,00	Ampla Concorrência
0038927	SILVANA PIRES LUÍZ	3,00	Ampla Concorrência
0041810	SILVIA BARBOZA DOS SANTOS RÉUS	3,00	Ampla Concorrência
0041044	SIMONE MARIA ALVES DOS SANTOS	3,00	Afrodescendente
0042651	TACIANA REGINA SANGUINO	3,00	Ampla Concorrência
0041271	VÂNIA DE SOUSA SILVA MARTELO	1,50	Afrodescendente
0039105	VITORIA COAIO MAGRI	1,50	Ampla Concorrência
0042958	VIVIANE AKEMI SAMEZIMA LORENCATO	3,00	Ampla Concorrência
0041650	VIVIANE SAQUI	3,00	Ampla Concorrência

	4854 – PROFESSOR DE EDUCAÇÂO FÍSICA – 20H		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041737	BEATRIZ TEIXEIRA FERNANDES	3,00	Ampla Concorrência
0040988	CAROLINE G OMES FRANZONI	1,50	Ampla Concorrência
0040433	GLERIAN COLOMBELLI DE SOUZA HERREIRO	3,00	Ampla Concorrência
0042348	JOÃO DE AZEVEDO JÚNIOR	3,00	Ampla Concorrência
0039405	JOÃO PEDRO DEMBOGURSKI	3,00	Ampla Concorrência
0039448	LEONARDO ISRAEL TOSO	3,00	Ampla Concorrência
0041454	MARIANA STURZBECHER WEHRMANN	1,50	Ampla Concorrência
	4855 - PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0042528	CRISTIANE GOUVEA DE BORTOLI	1,50	Ampla Concorrência
0042411	DANIEL RODRIGUES PEREIRA FILHO	1,50	Ampla Concorrência
0038841	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	3,00	Ampla Concorrência
0042369	ISABELA RODRIGUES BATISTA	1,50	Ampla Concorrência
0039874	ISABELLA VELASCO MORIMITZU	1,50	Ampla Concorrência
0039041	ISIS KELLY DE HERCULE GERALDINI	3,00	Ampla Concorrência
0041579	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	1,50	Ampla Concorrência
0042408	KAUANA FERREIRA ROCHOEL	1,50	Ampla Concorrência
0041786	LUANA APARECIDA TERRA SENA	3,00	Ampla Concorrência
0038995	PAULO CÉSAR COSTA DE LIMA	1,50	Ampla Concorrência
0043052	RAUL LIMA SUCKHI JÚNIOR	1,50	Ampla Concorrência
0039894	VANESSA BIANCA RODRIGUES	3,00	Ampla Concorrência
0039866	VIVIANE APARECIDA LAVARIAS	3,00	Ampla Concorrência
0042333	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA	3,00	Ampla Concorência
	4856 – TERAPEUTA OCUPACIONAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038537	MILENA ALMEIDA BARBOSA	1,50	Ampla Concorrência
0039406	TASSIA FAGUNDES DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C57FD8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.002/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

4861 - DENTISTA PSF - ASTORGA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0038613	FERNANDA DE ABREU MARION	1,50	Ampla Concorrência
0039476	GISELMA LEITE DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0039590	MARISA MITIKOTANAKA	1,50	Ampla Concorrência
0039334	RACHEL LIMA RIBEIRO TINOCO	6,00	Ampla Concorrência
4862 - ENFERMEIRO - ASTORGA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039157	ADMILSON GOMES	1,50	Ampla Concorrência
0038957	LUANA PAULA DE OLIVEIRA	1,50	Ampla Concorrência
0038734	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	1,50	Ampla Concorrência
0039083	SONIA ELIANE DE DEUS	4,50	Ampla Concorrência
	4863 - MÉDICO PSF - ASTORGA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038534	THELMA GOMES FARIA	1,50	Ampla Concorência

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:939747DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 30/06/2023

Município de Balsa Nova - 2023						
DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Período: 01/01/2023 até 30/06/2023						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	495.919,00	731.366,18	187.586,04	180.311,62	180.432,59
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	219.221,00	222.521,00	86.872,87	86.872,87	86.872,87
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	219.221,00	222.521,00	86.872,87	86.872,87	86.872,87
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.608,00	182.608,00	74.130,00	74.130,00	74.130,00
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	61.761,00	61.761,00	61.761,00
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	61.761,00	61.761,00	61.761,00
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	11.284,00	11.284,00	11.284,00
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	11.284,00	11.284,00	11.284,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.613,00	36.613,00	12.742,87	12.742,87	12.742,87
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	12.742,87	12.742,87	12.742,87
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	12.742,87	12.742,87	12.742,87
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.698,00	508.845,18	100.713,17	93.438,75	93.559,72
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	276.698,00	508.845,18	100.713,17	93.438,75	93.559,72
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73.380,00	83.380,00	58.069,65	33.712,42	33.833,39
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	5.186,80	725,82	846,79
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	42.741,57	25.785,46	25.785,46
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	181,87	41,97	41,97
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	42.559,70	25.743,49	25.743,49
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	5.873,61	5.480,10	5.480,10
3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	1.253,15	574,50	574,50
3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	256,00	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	2.758,52	1.064,78	1.064,78
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	81,76	81,76
3.3.90.30.99.01	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	0,00	81,76	81,76
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.700,00	52.538,59	9.842,21	8.002,04	8.002,04
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	0,00	3.493,00	3.493,00	3.493,00
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	3.349,21	4.509,04	4.509,04
3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	3.349,21	4.509,04	4.509,04
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.200,00	45.200,00	8.402,25	8.402,25	8.402,25
3.3.90.33.06.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	8.402,25	8.402,25	8.402,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.258,00	186.330,02	6.900,00	4.600,00	4.600,00
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	6.900,00	4.600,00	4.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.120,00	85.996,57	8.387,24	29.610,22	29.610,22
3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	0,00	0,00	965,30	0,00	0,00
3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	7.144,44	2.979,18	2.979,18
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	277,50	277,50	277,50
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00

3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	2.299,54	2.299,54
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	0,00	54,00	54,00
3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	0,00	0,00	0,00	54,00	54,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	21.600,00	7.131,82	7.131,82	7.131,82
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.040,00	9.040,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	24.760,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00
3.3.90.48.99.00	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00
3.3.90.48.99.01	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	470.200,00	541.003,13	16.774,98	11.430,00	11.430,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	470.200,00	541.003,13	16.774,98	11.430,00	11.430,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	470.200,00	541.003,13	16.774,98	11.430,00	11.430,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.200,00	31.003,13	16.774,98	11.430,00	11.430,00
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	3.560,00	0,00	0,00
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	557,00	0,00	0,00
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	1.119,98	580,00	580,00
4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	688,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	450.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**966.119,00**	**1.272.369,31**	**204.361,02**	**191.741,62**	**191.862,59**
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES		***MARCOS ANTONIO ZANETTI***		***BRUNA DOS SANTOS***		
CONTROLADOR GERAL		PREFEITO MUNICIPAL		CONTADORA		

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:7D8F9B55

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2023

Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.720.752/0001-22**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 02/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 02/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº

23.720.752/0001-22, com sede na Rua Jose Bonifácio, 610, Sala 02 - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS.

REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO CESAR STROIEKE, inscrito no CPF/MF nº 021.772.030-74.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	3879	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. CINTURA ATÉ 120 CM. PESO:40 A 70 KG. PACOTE COM 8 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRALDA EM MATERIAL FILME DE POLIETILENO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIQUIDO, MATERIAL HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COMPOSTA POR FITA ADESIVA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POLPA DE CELULOSE, COBERTURA DE POLIPROPILENO, GEL SUPER ABSORVENTE E ELASTANO.	SENIOR LIFE PLUS	PC	400,00	10,90	4.360,00
2	1	3879	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. CINTURA DE 120 CM A 150 CM. PESO DE 70 A 90 KG. PACOTE COM 8 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRALDA EM MATERIAL FILME DE POLIETILENO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIQUIDO, MATERIAL HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COMPOSTA POR FITA ADESIVA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POLPA DE CELULOSE, COBERTURA DE POLIPROPILENO, GEL SUPER ABSORVENTE E ELASTANO.	SENIOR LIFE PLUS	PC	400,00	10,90	4.360,00
3	1	3879	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG. CINTURA DE 150 CM A 160 CM. PESO ACIMA DE 90 KG. PACOTE COM 7 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRALDA EM MATERIAL FILME DE POLIETILENO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIQUIDO, MATERIAL HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COMPOSTA POR FITA ADESIVA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POLPA DE CELULOSE, COBERTURA DE POLIPROPILENO, GEL SUPER ABSORVENTE E ELASTANO.	SENIOR LIFE PLUS	PC	600,00	10,90	6.540,00
TOTAL								**15.260,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 Dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço e nos horários abaixo mencionados:

· Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Estanislau Woizk,192

– fundos – Balsa Nova/PR. Horário de Recebimento: 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. - ME

Contratada

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6AC6A661

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1435/2023

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ARTEFATOS DE CIMENTO ITAQUI LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 97.451.629/0001-90**, **ARTEFATOS DE CIMENTO TRÊS BARRAS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.576.185/0001-01, SAVY TRANSPORTES, METALURGICA E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 05.540.121/0001-40,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1435/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 18/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 18/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ARTEFATOS DE CIMENTO ITAQUI LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 97.451.629/0001-90, com sede na Estrada de Balsa Nova, 1480 - CEP: 83.604-140 - Bairro: Itaqui em Campo Largo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARIA JULIANA KRUPPA DE PAULA, inscrito no CPF/MF nº 026.636.159-51.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	2560	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 (0,042 m³/m).	PÇ	200,00	26,00	5.200,00
2	1	2560	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 7 (0,031 m³/m).	PÇ	100,00	25,00	2.500,00
3	1	2691	GRELHA DE CONCRETO DIMENSÕES 800MMX500MMX50MM.	UN	300,00	145,00	43.500,00
TOTAL							**51.200,00**

FORNECEDOR: ARTEFATOS DE CIMENTO TRES BARRAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 11.576.185/0001-01, com sede na Rua Lydia Heuko Brozoski, 297, Fabrica - CEP: 89.490-000 - Bairro: São Cristóvão em Três Barras/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** VALDECIR GALLOTTI COELHO, inscrito no CPF/MF nº 383.395.019-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	1	4158	TUBO DE CONCRETO Ø 1000MM MF CLASSE PA2 TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	UN	30,00	498,98	14.969,40
TOTAL							**14.969,40**

FORNECEDOR: SAVY TRANSPORTES, METALURGICA E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 05.540.121/0001-40, com sede na Avenida das Industrias, 194 - CEP: 83.650- 000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** FELIPE DE LIMA HACHOR, inscrito no CPF/MF nº 064.652.339-24

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	4151	TUBO DE CONCRETO Ø 300MM MF CLASSE PA1 TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	UN	100,00	85,00	8.500,00
5	1	4154	TUBO DE CONCRETO Ø 400MM MF CLASSE PA2 TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	UN	300,00	120,00	36.000,00
6	1	4156	TUBO DE CONCRETO Ø 600MM MF CLASSE PA2 TUBO DE CONCRETO	UN	200,00	210,00	42.000,00

			ARMADO, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.				
7	1	4157	TUBO DE CONCRETO Ø 800MM MF CLASSE PA2 TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	UN	50,00	350,00	17.500,00
9	1	4159	TUBO DE CONCRETO Ø 1500MM MF CLASSE PA2 TUBO DE CONCRETO,ARMADO, PARA DRENAGEM, DE ÁGUAS PLUVIAIS.	UN	30,00	1.250,00	37.500,00
TOTAL							**141.500,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.

Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O fornecimento será efetuado em remessas, com prazo de entrega não superior a:

· 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 8 e 9;

· 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para os itens 6 e 7.

7.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Obras no horário compreendido das 8h às 12h e das 13h às 17h somente em dias de expediente municipal.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:	Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR	***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS***
Contratada:	Contratada:
ARTEFATOS DE CIMENTO ITAQUI LTDA.	***ARTEFATOS DE CIMENTO TRÊS BARRAS LTDA.***
Contratada:	
SAVY TRANSPORTES, METALURGICA E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	
_____	_____
Testemunha	**Testemunha**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:66A5C86E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - RETIFICADA

PREGÃO (ELETRONICO) N° 74/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5720/2022

Ao 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI,** portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Senhor **PEDRINHO DURAU**, portador da cédula de identidade RG Nº 7.553.296-2 e do CPF/MF sob o Nº 033.577.339-78, residente e domiciliado à Avenida Damásio Soares da Silva, Nº 1750, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001- 79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 39.777.807/0001-70, E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES**, inscrito no **CNPJ/MF nº 22.713.730/0001-72, H. A. ERBE & CIA LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5720/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 74/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 74/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 39.777.807/0001-70, com sede na Rua Florisval Lanconi, 28 - CEP: 82.800-120 - Bairro: Taruma em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: NELSI BERVIAN NEVES, inscrito no CPF/MF nº 430.939.739-53.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	1271	BONÉ ROÇADOR Tipo roçador, cor azul escuro, em tecido brim (100% algodão); saia removível de 20 a 30 cm de comprimento com fixação por velcro; regulagem traseira em elástico ou plástico através de encaixe de pinos; logotipo do Município de Balsa Nova bordado na parte frontal.	UN	27,00	57,30	1.547,10
5	2	3896	COLETE De identificação multiuso - Cor marinho forte, confeccionado em brim leve (67% poliéster e 33% algodão), com fechamento de zíper na cor preta, com lapela cobrindo o mesmo. Confecção de primeira qualidade. Parte frontal do colete 02 (dois) bolsos tipo “cargo”, no quadrante inferior direito e no quadrante inferior esquerdo; No quadrante superior esquerdo do colete deverá dispor a logomarca do Município de Balsa Nova e respectiva Secretaria Municipal (a qual solicitar), bordada à altura do peito. Na parte posterior do colete, altura das costas, serigrafia na cor branca e em letra caixa alta com altura mínima de 7 cm, com a identificação da unidade, conforme solicitado pelo contratante. Exemplos: FISCALIZAÇÃO, CONSELHO TUTELAR, ASSISTENTE SOCIAL, etc.). Na parte inferior, lado esquerdo, um porta caneta para duas unidade. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	36,00	121,67	4.380,12
5	3	3896	COLETE - Agente Comunitário Saúde - Descritivo: a) Abertura com zíper coberto; b) Faixa refletiva "3M", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm; c) 2 bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro; d) Na parte superior frente do colete lado esquerdo conter o Brasão do Município de Balsa Nova bordado com 7 cm, e no lado Direito Saúde da Família” com 7 cm; e) Para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. Obs: o colete deve ser sob medida. Característica do tecido: Composição 100% Algodão; gramatura 180 g/m², sarja 2/1, cor: Azul Royal. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	25,00	128,32	3.208,00
5	4	3896	COLETE Agente Combate Endemias - Descritivo: a) Abertura com zíper coberto; b) Faixa refletiva "3M", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm;c) 2 Bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro; d) Na parte superior frente do colete lado esquerdo conter o Brasão do Município de Balsa Nova bordado com 7 cm, do lado direito em preto bordado "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" serigrafado nas costas na cor preta deve conter a escrita " AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS", e) Para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. Obs: o colete deve ser sob medida. Característica do tecido: TECIDO: 100% algodão, sarja 3/1E, 260 g/m², cor: Caqui. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	3,00	146,66	439,98
5	5	3896	COLETE Vigilância Epidemiológica - Descritivo: a) Abertura com zíper coberto; b) Faixa refletiva "3M", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm; c) 2 Bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro; d) Na parte superior frente do colete lado esquerdo conter o Brasão do Município de Balsa Nova bordado com 7 cm, "Secretaria de Saúde", "Vigilância em Saúde", na cor preta. Nas costas deve conter serigrafado na cor preta em caixa alta “VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA”. e) Para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. Obs: o colete deve ser sob medida. Característica do tecido: TECIDO: 100% algodão, sarja 3/1E, 260 g/m², cor: Cinza Escuro. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	5,00	138,75	693,75
5	6	8434	BORDADO COM VELCRO Femea: Dimensões: 10cmX30mm. Escrita "Condutor", com 9cmX2cm (CXL), na cor branca.	UN	10,00	15,76	157,60
5	7	8434	BORDADO COM VELCRO Femea: Dimensões: 10cmX30mm. Escrita "Nome do Condutor", com 9cmX2cm (CXL), na cor branca. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	UN	40,00	20,00	800,00
5	8	3386	BOLSA Material de 1ª linha, costura reforçada, bolsa de lona padrão FNS, na cor preta, confeccionada em lona de algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão reforçado largura 50mm da mesma cor com regulagem, fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, e presilhas de metal; 2 divisões internas mais 3 encaixes para canetas e 6 para tubitos, por baixo da tampa. Tamanho: 45 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm (lateral). Alça em cadarço 100% algodão c/ Ombreira. Com Brasão do Município de Balsa Nova e logo conforme solicitação da secretaria, com 7cm cada.	UN	10,00	230,00	2.300,00
5	9	3386	BOLSA Agente Comunitário de Saúde - Material de 1ª linha, costura reforçada, bolsa de lona padrão FNS, na cor preta, confeccionada em lona de algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão reforçado largura 50mm da mesma cor com regulagem, fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, e presilhas de metal; 2 divisões internas mais 3 encaixes para canetas e 6 para tubitos, por baixo da tampa. Tamanho: 45 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm (lateral). Alça em cadarço 100% algodão c/ Ombreira. Com Brasão do Município de Balsa Nova e Agente Comunitário de Saúde, com 7cm cada.	UN	25,00	230,00	5.750,00
5	10	1271	BONÉ ROÇADOR Agente Comunitário de Saúde, na cor azul royal - Material de 1ª linha, costura reforçada na cor AZUL ROYAL na frente logomarca da "Saúde da Família" e escrita "Agente Comunitário de Saúde", na cor branca e nas laterais o Brasão do Município de Balsa Nova.	UN	30,00	55,35	1.660,50
5	11	1271	BONÉ ROÇADOR Agente de Combate a Endemias na cor caqui - Material de 1ª linha, costura reforçada na cor caqui na frente deve ter a escrita "Agente de Combate a Endemias", na cor preta e nas laterais o Brasão do Município de Balsa Nova. A parte traseira do boné deve ser estendida de modo que proteja integralmente a região do pescoço contra raios ultra-violeta.	UN	5,00	64,99	324,95
TOTAL							**21.262,00**

FORNECEDOR: E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES, inscrito no CNPJ/MF nº 22.713.730/0001-72, com sede na Rua Jorge Borsatto, 132, casa - CEP: 80.330-160 - Bairro: Portão em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: TEREZINHA TANGLEICA PENTEADO, inscrito no CPF/MF nº 553.421.759-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	1526	CALÇA Operacional masculina - cor cinza escuro, em tecido de brim pesado,(100% algodão), com 2 bolsos frontais modelo faca, um em cada perna; 2 bolsos traseiros chapados; cós de 4 cm de altura, com meio elástico; 02 bolsos laterais tipo cargo, um em cada perna com lapela e fechamento em velcro. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	94,00	69,10	6.495,40
3	2	1526	CALÇA Operacional feminina - cor cinza escuro, em tecido de brim pesado,(100% algodão), com 2 bolsos frontais modelo faca, um em cada perna; 2 bolsos traseiros chapados; cós de 4 cm de altura, com meio elástico; 02 bolsos laterais tipo cargo, um em cada perna com lapela e fechamento em velcro; a peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Tamanhos PP ao XG.	UN	36,00	69,10	2.487,60
3	3	1526	CALÇA Masculina (gari) - cor cinza escuro, em tecido de brim, (100% algodão), com 2 bolsos frontais modelo faca, um em cada perna; 2 bolsos traseiros chapados; cós de 4 cm de altura, com meio elástico; 02 bolsos laterais tipo cargo, um em cada perna com lapela e fechamento em velcro; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costuradas na horizontal, uma em cada perna, contornando abaixo dos joelhos; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo.	UN	18,00	72,50	1.305,00

			Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.					
3	4	1526	CALÇA Feminina (gari) - cor cinza escuro, em tecido de brim (100% algodão), com 2 bolsos frontais modelo faca, um em cada perna; 2 bolsos traseiros chapados; cós de 4 cm de altura, com meio elástico; 02 bolsos laterais tipo cargo, um em cada perna com lapela e fechamento em velcro; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costuradas na horizontal, uma em cada perna, contornando abaixo dos joelhos; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	8,00	72,50	580,00
3	5	1526	CALÇA ½ elástico feminina cor branca - Descritivo: Calça 1/2 elástico - Cintura: cós na frente com largura de 4 cm e 1/2 elástico na parte traseira, sendo dotada de 06 passadeiras. Frente: com vista embutida. Passadeiras: fixadas nos cós do mesmo tecido da calça e com pala. Cós: do mesmo tecido e com largura de 4 cm. Bolsos: na parte frontal e na parte traseira sendo chapeados. Característica do Tecido: 100% algodão, sarja 3/1, gramatura de 260 g/m². Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	30,00	76,20	2.286,00
3	6	1526	CALÇA ½ elástico Agente de Combate a Endemias - Descritivo: Calça 1/2 elástico - Cintura: cós na frente com largura de 4 cm e 1/2 elástico na parte traseira, sendo dotada de 06 passadeiras. Frente: com vista embutida. Passadeiras: fixadas nos cós do mesmo tecido da calça e com pala. Cós: do mesmo tecido e com largura de 4 cm. Bolsos: na parte frontal e na parte traseira sendo chapeados, na cor Caqui. Característica do Tecido: 100% algodão, sarja 3/1, gramatura de 260 g/m² na cor: Caqui. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	6,00	72,10	432,60
3	7	1526	CALÇA Masculina 1/2 meio elástico, na cor verde musgo, confeccionada no melhor ripstop, tecido não desbota nem encolhe nas lavagens, difícil de rasgar, com item de segurança que são as faixas de tecido refletivo, cor prata. A mesma deve possuir: dois bolsos na parte da frente, dois bolsos nas laterais, dois bolsos na parte de trás, reforço no joelho e entre as pernas, elástico na parte de trás, dando um melhor caimento na hora de vestir. Faixas de tecido refletivo, no sentido horizontal ao redor da perna localizada a baixo dos bolsos laterais. Nos tamanhos: M, G, GG, EXG E EXG 1, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas aproximadas (cintura, quadril, largura, comprimento): (M) 86 A 90cmx100 a 104cmx56cmx112cm veste (42 A 44); (G) 94 A 98cmx108 A 112 cmx60x113cm veste (Nº 46 A 48); (GG) 102 A 106cmx116 A 120cmx64x114cm veste (Nº 50 A 52); EXG: 110 A 114cmx124 A 128cmx68x115cm veste (Nº 54 A 56); (EXG1) 118 A 122cmx132 A 136cmx72x116cm veste (58 A 60). Para o acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produtos não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgaçamento de costuras; identificação: a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s), com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça e outras informações relevantes.	UN	70,00	87,80	6.146,00
3	8	1526	CALÇA Feminina 1/2 elástico na cor verde musgo, confeccionada no melhor ripstop, tecido não desbota nem encolhe nas lavagens, difícil de rasgar, com item de segurança que são as faixas de tecido refletivo, cor prata. A mesma deve possuir dois bolsos na parte da frente, dois bolsos nas laterais, dois bolsos na parte de trás, reforço no joelho e entre as pernas, elástico na parte de trás, dando um melhor caimento na hora de vestir. Faixas de tecido refletivo, no sentido horizontal ao redor da perna localizada abaixo dos bolsos laterais. Nos tamanhos: M e G, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas aproximadas (cintura, coxa, comprimento, quadril): (M) 82x31x111x50cm; (G) 84x34x114x54cm. Para o acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; identificação: A peça deverá trazer internamente, etiqueta(s), com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça e outras informações relevantes.	UN	4,00	91,85	367,40
TOTAL								**20.100,00**

FORNECEDOR: H. A. ERBE & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33, com sede na Rua Carlos Essenfelder, 3775 - CEP: 81.730-060 - Bairro: Boqueirão em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: NELSON ERBE, inscrito no CPF/MF nº 231.255.279-53.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ Masculina - cor azul naval (100% lã), com decote em v; punhos de barras com ajuste em elastano(altura de 5 cm); confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco), logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	109,00	**101,25**	**11.036,25**
1	2	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ Feminina - cor azul naval (100% lã), com decote em v; punhos de barras com ajuste em elastano (altura de 5 cm); confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco), logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	314,00	**101,25**	**31.792,50**
1	3	3485	CAMISA Gola polo manga curta feminina - cor marinho forte, fechável por três botões preto; baby look; malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); gola	UN	564,00	**32,34**	**18.239,76**
			polo retilínea em malha poliviscose; confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco) logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00. ; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.				
1	4	3485	CAMISA Gola polo manga curta masculina - cor marinho forte, fechável por três botões preto; malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); gola polo retilínea em malha poliviscose; bolso à altura do peito, do lado esquerdo, com tamanho em torno de 10 cm de largura, por 12 cm de comprimento, devendo se necessário ser adequado ao tamanho da camisa; confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco) logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	116,00	**33,90**	**3.932,40**
1	5	3485	CAMISA Gola polo manga curta feminina - cor branca, fechável por três botões preto; baby look; malha pa piquet (50% poliester e 50% algodão); confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco), logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00.; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	298,00	**31,36**	**9.345,28**
1	6	3485	CAMISA Gola polo manga curta masculina - cor branca, fechável por três botões preto; malha pa piquet (50% poliéster e 50% algodão); bolso à altura do peito, do lado esquerdo, com tamanho em torno de 10 cm de largura, por 12 cm de comprimento, devendo se necessário ser adequado ao tamanho da camisa; confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco) logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00.; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	83,00	**32,90**	**2.730,70**
1	7	8427	CAMISETA MANGA CURTA FEMININA Cor marinho forte, baby look, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); com gramatura mínima de 160gr/m²; gola redonda com largura de 20 mm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster, 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240gr/m²; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco), logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	634,00	**22,23**	**14.093,82**
1	8	8428	CAMISETA MANGA CURTA MASCULINA Cor marinho forte, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); com gramatura mínima de 160gr/m²; gola redonda com largura de 20 mm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster, 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240gr/m²; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco), logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	127,00	**22,38**	**2.842,26**
1	9	8429	CAMISETA OPERACIONAL MANGA LONGA Na cor azul escuro, em malha de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter na parte superior esquerdo frontal, o brasão oficial do Município de Balsa Nova (serigrafado), logo abaixo escrito “Município de Balsa Nova” nas dimensões 9,0 cm x 9,0 cm; deverá conter na parte central traseira, serigrafado o nome da respectiva secretaria , na cor branca, nas dimensões de 20 cm X 3,0 cm, (Tamanho da Escrita) x (Altura da Letra) ; gola redonda com largura de 20 mm, confeccionado em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240 g/m², costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga, tamanhos em conformidade com as medidas de cada camiseta: fechamento interno (união e ombros), laterais, cava e corpo principal em máquina overloque 5 mm, no meio das costas. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, sendo	UN	115,00	**29,46**	**3.387,90**

			embalada em saco plástico transparente contendo, tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.				
1	10	8430	CAMISETA OPERACIONAL MANGA CURTA Na cor azul escuro, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter na parte superior esquerdo frontal, o brasão oficial do Município de Balsa Nova (serigrafado), logo a baixo escrito "Município de Balsa Nova" nas dimensões 9,0 cm X 9,0 cm; deverá conter na parte central traseira, serigrafado o nome da respectiva secretaria , na cor branca, nas dimensões de 20 cm X 3,0 cm, (Tamanho da Escrita) x (Altura da Letra); gola redonda com largura de 20 mm, confeccionado em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240 g/m², costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga, tamanhos em conformidades com as medidas de cada camiseta: fechamento interno (união e ombros), laterais, cava e corpo principal em máquina overloque 5 mm, no meio das costas. A peça de deverá trazer internamente etiquetas(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente contendo, tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	115,00	**25,60**	**2.944,00**
1	11	8428	CAMISETA MANGA CURTA MASCULINA Gari - cor azul escuro, malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); gola redonda; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, contornando o tronco; faixas refletivas laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, nas mangas, entre o ombro e o cotovelo; confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (serigrafado), e logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00. ; nas costas serigrafia com as palavras "Município de Balsa Nova" e "Limpeza Pública", na cor branca; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	18,00	**29,65**	**533,70**
1	12	8427	CAMISETA MANGA CURTA FEMININA Gari - cor azul escuro, malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); gola redonda; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, contornando o tronco; faixas refletivas laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, nas mangas, entre o ombro e o cotovelo; confecção de primeira qualidade, com logomarca do Município de Balsa Nova (serigrafado), à altura do peito, do lado esquerdo; nas costas serigrafia com as palavras "Município de Balsa Nova" e "Limpeza Pública", na cor branca; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	8,00	**29,65**	**237,20**
1	13	8432	CAMISETA MANGA LONGA MASCULINA Gari - cor azul escuro, com punho, malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); gola redonda; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, contornando o tronco; faixas refletivas laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, nas mangas, entre o ombro e o cotovelo; confecção de primeira qualidade, com logomarca do Município de Balsa Nova (serigrafado), à altura do peito, do lado esquerdo; nas costas serigrafia com as palavras "Município de Balsa Nova" e "Limpeza Pública", na cor branca; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	18,00	**33,24**	**598,32**
1	14	8431	CAMISETA MANGA LONGA FEMININA Gari - cor azul escuro, com punho, malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); gola redonda; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, contornando o tronco; faixas refletivas laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, nas mangas, entre o ombro e o cotovelo; confecção de primeira qualidade, com logomarca do Município de Balsa Nova (serigrafado), à altura do peito, do lado esquerdo; nas costas serigrafia com as palavras "Município de Balsa Nova" e "Limpeza Pública", na cor branca; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	8,00	**33,24**	**265,92**
1	15	3806	BLUSA Moletom unissex - Cor marinho forte, em moletom flanelado (50% poliéster e 50% algodão), punhos, gola e barra deverão ser confeccionados em ribana, na mesma cor do tecido, tendo como largura de 5 cm (punho e barra), e gola com largura de 2 cm, confecção de primeira qualidade, e na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco) logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	110,00	**97,00**	**10.670,00**
1	16	8437	CAMISETA Manga curta feminina - cor branca, baby look, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); com gramatura mínima de 160gr/m²; gola redonda com largura de 20 mm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster, 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240gr/m²; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco), logo a baixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde, nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	50,00	**21,28**	**1.064,00**
1	17	8437	CAMISETA Manga curta masculina - cor branca, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); com gramatura mínima de 160gr/m²; gola redonda com largura de 20 mm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster, 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240gr/m²; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco), logo a baixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde, nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	20,00	**21,28**	**425,60**
1	18	8437	CAMISETA Manga curta feminina - cor marinho forte, baby look, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); com gramatura mínima de 160gr/m²; gola redonda com largura de 20 mm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster, 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240gr/m²; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco), logo a baixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde, nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	30,00	**22,23**	**666,90**
1	19	8437	CAMISETA Manga curta masculina - cor marinho forte, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); com gramatura mínima de 160gr/m²; gola redonda com largura de 20 mm,	UN	15,00	**22,23**	**333,45**

			confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster, 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240gr/m²; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco), logo a baixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde, nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.				
1	20	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ Masculina - cor azul naval (100% lã), com decote em v; punhos de barras com ajuste em elastano (altura de 5 cm); confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco), logo abaixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde, nas dimensões 8,5 x 7,00 A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	60,00	**101,25**	**6.075,00**
1	21	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ Feminina - cor azul naval (100% lã), com decote em v; punhos de barras com ajuste em elastano (altura de 5 cm); confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco), logo abaixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	130,00	**101,25**	**13.162,50**
1	22	8437	CAMISETA Manga curta feminina - Agente Comunitário da Saúde - Descrição: Camiseta manga curta, com decote em V com ribana na cor Branca, com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm do lado esquerdo na altura do peito, do lado esquerdo na altura do peito de ter bordado da logomarca da Saúde da Família e escrito "AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE" na cor azul royal, atrás deve conter em serigrafia "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", na cor azul royal. Características do tecido: Malha poliviscose 65%, poliéster, 35% viscose, com peso de 180G/M2. na cor branca. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	50,00	**31,00**	**1.550,00**
1	23	8431	CAMISETA MANGA LONGA FEMININA Agente Comunitário da Saúde - Descrição: Camiseta manga curta, com decote em "V" com ribana na cor Branca, com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm do lado esquerdo na altura do peito, do lado esquerdo na altura do peito de ter bordado da logomarca da Saúde da Família e escrito "AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE" na cor azul royal, atrás deve conter em serigrafia "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", na cor azul royal. Características do tecido: Malha poliviscose 65%, poliéster, 35% viscose, com peso de 180G/M2. na cor branca. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	45,00	**34,00**	**1.530,00**
1	24	3485	CAMISA Gola polo manga curta masculina - Descrição: Camisa gola polo manga curta, abertura frontal parcial com 3 botões da cor do tecido, caseados no sentido vertical, com gola na mesma cor do tecido; Costas em tecido único, frente com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm e Secretaria de Saúde no lado esquerdo, na altura do peito. Características do tecido: Confeccionado em malha pique 50% algodão, 50% poliéster, na cor branca , com gola da mesma cor; Acabamento: Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento); ou galoneira com trançador para ombros e fixação das mangas. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra. Caseado reto de 18 mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido; Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras; Aviamentos: Linha 120 Pes. / Alg. Ou 100% Pés. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão de massa de 4 furos 13 a 14 mm da cor do tecido. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	80,00	**33,10**	**2.648,00**
1	25	3485	CAMISA Gola polo manga curta feminina - Descrição: Camisa gola polo manga, abertura frontal parcial com 3 botões da cor do tecido, caseados no sentido vertical, com gola na mesma cor do tecido; Costas em tecido único, frente com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm e Secretaria de Saúde no lado esquerdo, na altura do peito. Características do tecido: Confeccionado em malha pique 50% algodão, 50% poliéster, na cor branca, com gola da mesma cor; Acabamento: Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento); ou galoneira com trançador para ombros e fixação das mangas. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra. Caseado reto de 18 mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido; Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras; Aviamentos: Linha 120 Pes. / Alg. Ou 100% Pés. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão de massa de 4 furos 13 a 14 mm da cor do tecido. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	130,00	**33,10**	**4.303,00**
1	26	3485	CAMISA Gola polo manga curta masculina - Descrição: Camisa gola polo manga curta, abertura frontal parcial com 3 botões da cor do tecido, caseados no sentido vertical, com gola na mesma cor do tecido; Costas em tecido único, frente com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm e Secretaria de Saúde no lado esquerdo, na altura do peito. Características do tecido: Confeccionado em malha pique 50% algodão, 50% poliéster, na cor azul marinho, conforme o que a secretaria solicitar, com gola da mesma cor; Acabamento: Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento); ou galoneira com trançador para ombros e fixação das mangas. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra. Caseado reto de 18 mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido; Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras; Aviamentos: Linha 120 Pes. / Alg. Ou 100% Pés. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão de massa de 4 furos 13 a 14 mm da cor do tecido. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	60,00	**35,00**	**2.100,00**
1	27	3485	CAMISA Gola polo manga curta feminina - Descrição: Camisa gola polo manga, abertura frontal parcial com 3 botões da cor do tecido, caseados no sentido vertical, com gola na mesma cor do tecido; Costas em tecido único, frente com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm e Secretaria de Saúde no lado esquerdo, na altura do peito. Características do tecido: Confeccionado em malha pique 50% algodão, 50% poliéster, na cor azul marinho, com gola da mesma cor; Acabamento: Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento); ou galoneira com trançador para ombros e fixação das mangas. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra. Caseado reto de 18 mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido; Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras; Aviamentos: Linha 120 Pes. / Alg. Ou 100% Pés. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão de massa de 4 furos 13 a 14 mm da cor do tecido. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	100,00	**35,00**	**3.500,00**
1	28	8428	CAMISETA MANGA CURTA MASCULINA Manga curta masculina - Agente de Combate a endemias - Descrição: Camiseta manga curta, decote redondo com ribana da mesma cor. Com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova na frente, lado esquerdo do peito com 7 cm. Do lado direito na altura do peito deve conter bordado escrito “AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS” na cor preta. Características do tecido: Malha poliviscose, 65%poliester 35% viscose com peso de .85 g/m2.Na cor:	UN	10,00	**31,00**	**310,00**

			Branca. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.				
1	29	8433	CAMISETA MANGA CURTA Cor preta, decote redondo com ribana da mesma cor, com bordado "BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA", na frente, lado esquerdo do peito com 5 cm e escrita "MUNICIPIO DE BALSA NOVA" com 2 cm, totalizando 7 cm de bordado, e logomarca de Condutor da Saúde ao lado direito. Na parte das costas serigrafia com a logo de Condutor da Saúde, centralizada com 20x20cm e abaixo desta escrita "Saúde" com 20 x 5 cmM (C x L). Nos tamanhos M, G, GG, EXG E EXG1. Camiseta confeccionada em malha poliviscose com 65% poliéster e 35% viscose com peso de 85 G/M2. Acabamento: o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidade e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; identificação: a peça deverá trazer, internamente etiqueta(s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria, número (tamanho do manequim), composição do tecido, orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça, e outras informações relevantes. Medidas aproximadas: (comprimento/largura/comprimento da manga/largura da manga), M: 72,5 cmx53 cmx 24 cmx18 cm; G: 76 cmx54 cmx25 cmx19 cm; GG: 79,5 cmx56 cmx26 cmx20cm; EXG: 80 cmx59 cm, 27 cmx21 cm; EXG 1: 83cmx61cmX28cmx22cm. Para o acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgaçamento de costuras; identificação: a peça deverá trazer, internamente etiqueta(s), com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social), no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria, número (tamanho do manequim), composição do tecido e orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça e outras informações relevantes.	UN	70,00	**35,73**	**2.501,10**
2	1	3305	JAQUETA Forrada masculina - cor preta, em tecido camberra (100% poliéster); modelagem reta; forrada; fechamento com zíper frontal; gola reta - estilo social; bolsos laterais frontais sem detalhes; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco) logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00.; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	146,00	**110,00**	**16.060,00**
2	2	3305	JAQUETA Forrada feminina - cor preta, em tecido camberra (100% poliéster); modelagem reta; forrada; fechamento com zíper frontal; gola reta - estilo social; bolsos laterais frontais sem detalhes; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco) logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00.; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	364,00	**110,00**	**40.040,00**
2	3	3305	JAQUETA Forrada masculina (gari) - cor preta, com punho, em tecido camberra (100% poliester); modelagem reta; forrada; fechamento com zíper frontal; gola reta-estilo social; bolsos laterais frontais sem detalhes; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, contornando o tronco, faixas refletivas laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, nas mangas, entre o ombro e o cotovelo; contendo a logomarca do município de Balsa Nova (bordado), na altura do peito, no lado esquerdo; nas costas serigrafia com as palavras "Município de Balsa Nova" e "Limpeza Pública", na cor branca; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	14,00	**148,00**	**2.072,00**
2	4	3305	JAQUETA Forrada feminina (gari) - cor preta, com punho; em tecido camberra (100% poliester); modelagem reta; forrada; fechamento com zíper frontal; gola reta-estilo social; bolsos laterais frontais sem detalhes; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, contornando o tronco, faixas refletivas laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, nas mangas, entre o ombro e o cotovelo; contendo a logomarca do município de Balsa Nova (bordado), na altura do peito, no lado esquerdo; nas costas serigrafia com as palavras "Município de Balsa Nova" e "Limpeza Pública", na cor branca; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	6,00	**149,00**	**894,00**
2	5	3305	JAQUETA Forrada masculina - cor preta, em tecido camberra (100% poliéster); modelagem reta; forrada; fechamento com zíper frontal; gola reta - estilo social; bolsos laterais frontais sem detalhes; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco) logo abaixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde, nas dimensões 8,5 x 7,00. ; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	40,00	**110,00**	**4.400,00**
2	6	3305	JAQUETA Forrada feminina - cor preta, em tecido camberra (100% poliéster); modelagem reta; forrada; fechamento com zíper frontal; gola reta - estilo social; bolsos laterais frontais sem detalhes; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco) logo abaixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde nas dimensões 8,5 x 7,00.; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	70,00	**110,00**	**7.700,00**
2	7	3305	JAQUETA Feminina Agente Comunitário da Saúde - Descrição: Jaqueta em tecido nylon paraquedas na cor azul royal, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; Dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm, do lado direito na altura do peito deve conter bordados a logomarca da Saúde da Família com 7cm e escrito " AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", na cor branca. Na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. Características do tecido: NYLON PARAQUEDAS na cor azul royal, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1, FORRO matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com TNT para segurar a fibra. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	15,00	**168,00**	**2.520,00**
2	8	3305	JAQUETA Masculina Agente de Combate a Endemias - Descrição: Jaqueta tecido em nylon paraquedas na cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas	3,00	**168,00**	**504,00**

			compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; Dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm, do lado direito na altura do peito deve conter bordado escrito " AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS", na cor branca. Na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. Características do tecido: NYLON PARAQUEDAS na cor preta, 100% poliamida, peso UN 240/34 dtex, construção tela 1/1. FORRO matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com TNT para segurar a fibra. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.			
2	9	3305	JAQUETA Agente Comunitário da Saúde - Masculina- Descrição: Jaqueta em tecido nylon paraquedas na cor azul royal, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; Dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte UN lado esquerdo do peito, com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm, do lado direito na altura do peito deve conter bordados a logomarca da Saúde da Família com 7cm e escrito "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", na cor branca. Na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. Características do tecido: NYLON PARAQUEDAS na cor azul royal, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. FORRO matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com TNT para segurar a fibra. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	5,00	**178,00**	**890,00**
2	10	3305	JAQUETA Condutores de Saúde Balsa Nova: Jaqueta acolchoada na cor verde musgo, confeccionada por tecido ripstop, tipo militar, deve conter bordado Brasão do Município de Balsa Nova, com 5 cm e escrita "Município de Balsa Nova" com 2 cm, totalizando 7 cm de bordado na parte frontal na altura do peito ao lado esquerdo e logo de condutor na altra do peito ao lado direito, também na parte frontal, velcro macho de 10cm x 30mm (CXL), com tarjeta bordada removível escrito nome do condutor com 2, acima da logomarca de condutor da Saúde. Na parte das costas conter bordado fixo a logomarca de condutor da Saúde Centralizada com 20x20 cm e abaixo desta escrita "SAÚDE", Com 20 x 5 cm (C x L), conforme modelo que a Secretaria de Saúde solicitar. Deve conter faixas de tecido refletivo no sentido horizontal na cor prata ao meio da jaqueta (frente e costas). Bolsos na parte frontal tipo canguru na parte abaixo. Possuir fino acabamento interno, com forro resistente, com manta acrílica grossa de 200; forração interna em metalasse, sendo material resistente, não encolhe nem desbota nas lavagens, UN	70,00	**178,00**	**12.460,00**
			tecido difícil de rasgar e de longa durabilidade. Nos tamanhos M, G, GG, EXG e EXG1, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Nas medidas aproximadas (costas, tórax, manga, comprimento): (M) 51cmx62cmx65cmx69cm; (G) 59cmx67cmx68cmx76cm; (GG) 60cmx68cmx69cmx77cm; (EXG) 62cmx71cmx70cmx78cm; (EXG1) 63cmx74cmx71cmx79cm. Para o acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e borados, nem esgaçamento de costuras; identificação: a peça deverá trazer, internamente, etiqueta(S) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria, número (tamanho do manequim), composição do tecido, orientações sobre lavagem, secagem e passamento da peça e outras informações relevantes.			
4	1	3807	JALECO Cor cinza, feito sob medida; em tecido Oxford UN (100% poliéster), sem gola e sem manga, com decote v, abotoamento na frente com 5 botões e 5 caseados no sentido horizontal, com pense no busto e com dois bolsos chapados na parte inferior (frente direita e frente esquerda), botões de poliéster. Confecção de primeira qualidade, contendo a logomarca do município de Balsa Nova bordada em preto, à altura do peito, do lado esquerdo; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, contendo o tamanho/modelo. O produto deverá ser entregue em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes.	25,00	**59,00**	**1.475,00**
4	2	3807	JALECO Unissex manga longa - Descrição: Jaleco manga longa, com ou sem punho de acordo com a solicitação do Município. FRENTE: Com comprimento na altura do joelho, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. CASEADOS: No sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. GOLA: Esporte. BOLSOS: Frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (um) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. ABERTURA: Na parte inferior traseira central. Bolso com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova do lado esquerdo na altura do peito, do lado direito na altura do peito deve conter o bordado com a logomarca “Saúde da Família”, os dois bordados devem ter 7 cm. Características do tecido: Tecido grafil plus ou similar UN superior 67% poliéster,33% algodão, tela 165 g/m², na cor branca. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	90,00	**66,00**	**5.940,00**
4	3	3807	JALECO Unissex manga longa Médicos e Enfermeiros - Descrição: Jaleco sob medida Unissex, manga longa, com ou sem punho de acordo com a solicitação do Município. FRENTE: Com comprimento na altura do joelho, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. CASEADOS: No sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. GOLA: Esporte. BOLSOS: Frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 UN (um) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. ABERTURA: Na parte inferior traseira central. Bolso com bordado o Brasão do Município de Balsa Nova do lado esquerdo na altura do peito, deve ter 7 cm. Características do tecido: Tecido grafil plus ou similar superior 67% poliéster,33% algodão, tela 165 g/m², na cor branca. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes.	50,00	**85,00**	**4.250,00**
4	4	3807	JALECO Sem manga masculino - Descritivo: Jaleco sem manga, comprimento abaixo do quadrill, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. CASEADOS: No sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. Gola: Esporte. Bolsos Frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. ABERTURA: Na parte inferior traseira central. Com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova na frente, lado esquerdo do peito com 7 cm. Característica do Tecido: 100% algodão, sarja 2/1, gramatura 208 g/m² na cor: Azul Marinho. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das UN linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	10,00	**79,00**	**790,00**
4	5	3807	JALECO Sem manga feminino - Descritivo: Jaleco sem manga, comprimento abaixo do quadrill, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. CASEADOS: No sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. Gola: Esporte. Bolsos Frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. ABERTURA: Na parte inferior traseira central. Com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova na frente, lado esquerdo do peito com 7 cm. Característica do Tecido: 100% algodão, sarja 2/1, gramatura 208 g/m² UN nas cores: Azul Marinho. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	15,00	**79,00**	**1.185,00**
4	6	3807	JALECO Sem manga feminino - Descritivo: Jaleco sem manga, comprimento abaixo do quadrill, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. CASEADOS: No sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. Gola: Esporte. Bolsos Frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. ABERTURA: Na parte inferior traseira central. Com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova na frente, lado esquerdo do peito com 7 cm. Característica do Tecido: 100% algodão, sarja 2/1, gramatura 208 g/m² na cor: Branca. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de UN costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	20,00	**53,00**	**1.060,00**
4	7	3807	JALECO Manga longa feminino - Descritivo: Jaleco manga longa com punho em ribana, comprimento abaixo do quadrill, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. CASEADOS: No sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. Gola: Esporte. Bolsos Frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. ABERTURA: Na parte inferior traseira central. Com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova na frente, lado esquerdo do peito com 7 cm. Característica do Tecido: 100% algodão, sarja 2/1, gramatura 208 g/m² na cor: Branca. Acabamento: O produto deverá UN apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	30,00	**53,00**	**1.590,00**
4	8	3807	JALECO Unissex manga longa com punho - Dentistas - Descrição: Jaleco Unissex, manga longa com punho em UN ribana. Com comprimento abaixo do quadril aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. CASEADOS: No sentido horizontal e com	70,00	**96,00**	**6.720,00**

			orientação para impedir desfiamentos. GOLA: Padre. BOLSOS: Frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (um) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. ABERTURA: Na parte inferior traseira central. Bolso com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm, e a logo da Estratégia Saúde da Família. Características do tecido: Tecido grafil plus ou similar superior 67% poliéster,33% algodão, tela 165 g/m², na cor branca. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.			
4	9	8439	GANDOLA Manga curta - confeccionada no tecido ripstop, na cor verde musgo, tecido de longa duração e que não desbota e encolhe nas lavagens, difícil de rasgar, contendo item de segurança sendo: faixas de tecido refletivono sentido horizontal na cor prata, ao meio da gandola (frente e costas), e nas mangas. A gandola deverá possuir: 02 bolsos frontais na parte abaixo sendo 01(um) ao lado direito e 01(um) ao lado esquerdo. Com bordado na frente e nas costas, sendo este bordado "BRASÃO DO MUNICIPO" com 5 cm e escrita "MUNICIPIO DE BALSA NOVA" com 2 cm, totalizando 7 cm de bordado na parte frontal na altura do peito ao lado esquerdo, logomarca de Condutor da Saúde na altura do peito ao lado direito, e na parte das costas conter bordado fixo a logomarca de CONDUTOR DA SAÚDE, centralizada com 20x20cm e abaixo desta escrita "SAÚDE" com 20 x 5 cm (C x L), conforme modelo que a Secretaria de Saúde solicitar. UN Nos tamanhos: M, G, GG, EXG E EXG1, conforme solicitação da secretaria. Segue medidas aproximadas: (comprimento, tórax, ombro), M: 73 cm comprimento, 128 cm tórax, 15 cm ombro, G: 75 cm comprimento, 132 cm tórax, 16 cm ombro; GG: 78 cm comprimento, 138 cm tórax, 17 cm ombro; EXG: 80 cm comprimento, 148 cm tórax, 19 cm ombro, EXG1: 82 cm comprimento, 158 cm tórax, 21 cm ombro. Para o acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; identificação: a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s), com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social, no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria, número (tamanho do manequim); composição do tecido, orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça e outras informações relevantes.	70,00	**152,00**	**10.640,00**
TOTAL						**274.009,56**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, Exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 74/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a Assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata. **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a edução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratada:

BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFEÇÕES LTDA.

Contratada:

E PENTEADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES

Contratada:

H. A. ERBE E CIA LTDA.

_____

Testemunha

CPF:

_____

Testemunha

CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:FB1991DA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 80/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6370/2022

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.327.626/0001-60**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6370/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 80/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 80/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 10.327.626/0001-60, com sede na Rua Juvenal Costa, 130 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.								
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRO GONCALVES KAVA, inscrito no CPF/MF nº 068.994.599- 06								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	5126	SERVIÇO DE SEPULTADOR - Contratação de empresa especializada na execução de serviços; abertura e fechamento de túmulos e ossários, retirada de ossada e seu enfardamento, moldar lajes e revestimentos para tampá-las; isolamento de área na retirada de ossada; sepultar e exumar cadáveres; realizar a higienização após a exumação; auxiliar no transporte de caixões e localização de sepulturas nos cemitérios municipais.	UN.	200,00	233,00	46.600,00
TOTAL				**46.600,00**			

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 80/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6. 6 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O serviço deverá ser executado de forma imediata logo após determinação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual deverá estar acompanhada da Nota de Serviço e Nota de Empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. A contratada deve estar disponível para eventual acionamento e execução dos serviços nos cemitérios municipais da Sede, do Bugre e Tamanduá em São Luiz do Purunã, de segunda a sexta feiras, incluindo sábados, domingos e feriados.

7.3. A prestação dos serviços deverá atender o horário compreendido no período das 08:00h às 17:00h, sendo que o recebimento da contratada será por sepultamento realizado mediante apresentação de cópias de atestados de óbitos, convencionando **3 horas para execução de cada sepultamento;**

7.4. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será responsável pelo agendamento dos horários predeterminados para execução dos serviços; repassando ao representante da contratada, através de contatos (via email, whatsapp ou telefone), o acionamento para realizar a execução do objeto;

7.5. Os horários dos sepultamentos poderão ser verificados e agendados, conforme disponibilidade para execução, mediante as autorizações de sepultamento expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratante

***KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA*.**

Contratada

_____

Testemunha

CPF:

_____

Testemunha

CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6321476E

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		71.820.115,65
Receita Corrente líquida Ajustada		71.720.115,65
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.782.977,59	48,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	38.728.862,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	36.792.419,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.855.976,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-28.608.675,51	0,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.064.138,78	-0,41
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.863.711,31	21,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.475.218,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.020.408,10	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.180.474,83	31.793.202,24

PEDRINHO DURAU	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Secretário(a) de Finanças / Orçamento	Prefeito
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	
Controle Interno	

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:7DDF588B

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.757.096,00	9.757.096,00	4.976.076,73	51,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.564.272,00	1.564.272,00	746.079,62	47,70
IPTU	1.312.341,00	1.312.341,00	549.505,39	41,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	251.931,00	251.931,00	196.574,23	78,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	661.058,00	661.058,00	441.387,73	66,77
ITBI	638.700,00	638.700,00	441.387,73	69,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	22.358,00	22.358,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.393.943,00	5.393.943,00	2.717.725,74	50,38
ISS	4.683.800,00	4.683.800,00	2.637.546,18	56,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	710.143,00	710.143,00	80.179,56	11,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.137.823,00	2.137.823,00	1.070.883,64	50,09

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.969.807,00	60.969.807,00	25.553.740,12	41,91
Cota-Parte FPM	26.149.474,00	26.149.474,00	11.208.444,42	42,86
Cota-Parte ITR	362.015,00	362.015,00	127.051,02	35,10
Cota-Parte IPVA	2.488.801,00	2.488.801,00	2.292.295,92	92,10
Cota-Parte ICMS	31.627.280,00	31.627.280,00	11.801.039,90	37,31
Cota-Parte IPI-Exportação	342.237,00	342.237,00	124.908,86	36,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**70.726.903,00**	**70.726.903,00**	**30.529.816,85**	**43,17**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.754.923,00	16.317.701,00	7.615.698,93	46,67	6.364.535,30	39,00	6.318.657,27	38,72	1.251.163,63
Despesas Correntes	13.612.141,00	14.759.919,00	7.182.815,93	48,66	6.143.535,30	41,62	6.097.657,27	41,31	1.039.280,63
Despesas de Capital	1.142.782,00	1.557.782,00	432.883,00	27,79	221.000,00	14,19	221.000,00	14,19	211.883,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.125.770,00	1.185.770,00	742.622,19	62,63	349.826,75	29,50	295.057,26	24,88	392.795,44
Despesas Correntes	1.068.770,00	1.128.770,00	731.622,19	64,82	344.781,38	30,54	290.011,89	25,69	386.840,81
Despesas de Capital	57.000,00	57.000,00	11.000,00	19,30	5.045,37	8,85	5.045,37	8,85	5.954,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.005.000,00	1.105.000,00	475.930,15	43,07	412.517,63	37,33	407.536,63	36,88	63.412,52
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.100.000,00	473.831,15	43,08	410.418,63	37,31	405.437,63	36,86	63.412,52
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.099,00	41,98	2.099,00	41,98	2.099,00	41,98	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	261.189,00	347.639,00	183.310,95	52,73	96.928,55	27,88	96.928,55	27,88	86.382,40
Despesas Correntes	237.189,00	246.639,00	99.410,95	40,31	96.928,55	39,30	96.928,55	39,30	2.482,40
Despesas de Capital	24.000,00	101.000,00	83.900,00	83,07	0,00	0,00	0,00	0,00	83.900,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	283.182,00	310.609,43	106.518,73	34,29	92.142,30	29,67	92.142,30	29,67	14.376,43
Despesas Correntes	277.182,00	290.233,00	90.043,30	31,02	90.043,30	31,02	90.043,30	31,02	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	20.376,43	16.475,43	80,86	2.099,00	10,30	2.099,00	10,30	14.376,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.418.128,00	1.947.826,00	678.517,71	34,83	590.397,20	30,31	584.747,45	30,02	88.120,51
Despesas Correntes	1.383.128,00	1.912.826,00	678.517,71	35,47	590.397,20	30,87	584.747,45	30,57	88.120,51
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.853.192,00**	**22.319.545,43**	**10.278.528,81**	**46,05**	**8.318.865,36**	**37,27**	**8.202.606,09**	**36,75**	**1.959.663,45**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.278.528,81	8.318.865,36	8.202.606,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.278.528,81**	**8.318.865,36**	**8.202.606,09**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.579.472,53	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		4.579.472,53	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.699.056,28	3.739.392,83	3.623.133,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**33,67**	**27,25**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	4.579.472,53	10.278.528,81	5.699.056,28	1.958.343,01	0,00	0,00	0,00	1.958.343,01	0,00	5.699.056,28
Empenhos de 2021	16.591.828,19	23.549.171,67	6.957.343,48	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	0,00	6.957.343,48
Empenhos de 2020	13.331.774,10	17.793.591,61	4.461.817,51	16.628,49	0,00	0,00	8.538,97	0,00	8.089,52	4.453.727,99
Empenhos de 2019	12.468.232,34	14.712.548,88	2.244.316,54	161,85	0,00	0,00	0,00	0,00	161,85	2.244.154,69
Empenhos de 2018 e anteriores	59.808.187,36	75.352.793,56	15.544.606,20	198.311,22	0,00	0,00	108.096,00	67.834,32	22.380,90	15.522.225,30
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.429.150,00	2.429.150,00	928.641,97	38,23
Proveniente da União	1.786.599,00	1.786.599,00	866.910,97	48,52
Proveniente dos Estados	642.551,00	642.551,00	61.731,00	9,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	345.882,00	349.682,00	415.913,68	118,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.775.032,00**	**2.778.832,00**	**1.344.555,65**	**48,39**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.188.616,00	3.684.990,42	1.567.831,25	42,55	1.103.659,82	29,95	1.096.580,10	29,76	464.171,43
Despesas Correntes	1.738.616,00	2.334.449,07	847.145,90	36,29	763.659,82	32,71	756.580,10	32,41	83.486,08
Despesas de Capital	450.000,00	1.350.541,35	720.685,35	53,36	340.000,00	25,18	340.000,00	25,18	380.685,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	70.022,00	70.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.022,00	70.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.200,00	21.200,00	58,70	0,28	58,70	0,28	58,70	0,28	0,00
Despesas Correntes	21.200,00	21.200,00	58,70	0,28	58,70	0,28	58,70	0,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	169.902,00	205.814,82	27.409,44	13,32	26.226,56	12,74	26.226,56	12,74	1.182,88
Despesas Correntes	169.902,00	205.814,82	27.409,44	13,32	26.226,56	12,74	26.226,56	12,74	1.182,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.449.740,00**	**3.982.027,24**	**1.595.299,39**	**40,06**	**1.129.945,08**	**28,38**	**1.122.865,36**	**28,20**	**465.354,31**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.943.539,00	20.002.691,42	9.183.530,18	45,91	7.468.195,12	37,34	7.415.237,37	37,07	1.715.335,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.195.792,00	1.255.792,00	742.622,19	59,14	349.826,75	27,86	295.057,26	23,50	392.795,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.005.000,00	1.105.000,00	475.930,15	43,07	412.517,63	37,33	407.536,63	36,88	63.412,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	282.389,00	368.839,00	183.369,65	49,72	96.987,25	26,30	96.987,25	26,30	86.382,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	453.084,00	516.424,25	133.928,17	25,93	118.368,86	22,92	118.368,86	22,92	15.559,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.418.128,00	1.947.826,00	678.517,71	34,83	590.397,20	30,31	584.747,45	30,02	88.120,51
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.302.932,00**	**26.301.572,67**	**11.873.828,20**	**45,14**	**9.448.810,44**	**35,92**	**9.325.471,45**	**35,46**	**2.425.017,76**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.509.215,00	3.902.984,46	1.641.137,61	42,05	1.129.945,08	28,95	1.122.865,36	28,77	511.192,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**18.788.717,00**	**21.293.588,21**	**9.756.760,44**	**45,82**	**7.906.347,73**	**37,13**	**7.795.069,46**	**36,61**	**1.850.412,71**

BRUNA DOS SANTOS	*MARCOS ANTONIO ZANETTI*	*WALDOMIRO JORGE RODRIGUES*
Contadora	Prefeito	Controle Interno

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:415FFD25

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2023**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BRUNA DOS SANTOS	*MARCOS ANTONIO ZANETTI*	*WALDOMIRO JORGE RODRIGUES*
Contadora	Prefeito	Controle Interno

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2915B11F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.331.279,25	5.331.279,25	3.382.087,70	63,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.836.155,00	2.836.155,00	1.831.768,45	64,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	758.189,25	758.189,25	383.703,16	50,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	874.255,00	874.255,00	609.456,35	69,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	862.680,00	862.680,00	557.159,74	64,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.214.880,00	33.214.880,00	17.702.219,31	53,30
Cota-Parte FPM	20.085.505,00	20.085.505,00	10.939.227,42	54,46
Cota-Parte ITR	429.975,00	429.975,00	36.612,14	8,51
Cota-Parte IPVA	1.323.000,00	1.323.000,00	1.324.781,42	100,13
Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	11.200.000,00	5.344.985,24	47,72
Cota-Parte IPI-Exportação	176.400,00	176.400,00	56.613,09	32,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	**38.546.159,25**	**38.546.159,25**	**21.084.307,01**	**54,70**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.925.735,75	7.670.930,30	4.673.848,32	60,93	4.289.562,84	55,92	4.083.309,09	53,23
Despesas Correntes	7.915.025,75	7.660.220,30	4.664.866,53	60,90	4.280.581,05	55,88	4.074.327,30	53,19
Despesas de Capital	10.710,00	10.710,00	8.981,79	83,86	8.981,79	83,86	8.981,79	83,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.153.686,88	3.253.686,88	2.003.426,86	61,57	1.791.718,29	55,07	1.743.614,68	53,59
Despesas Correntes	3.116.936,88	3.216.936,88	2.003.426,86	62,28	1.791.718,29	55,70	1.743.614,68	54,20
Despesas de Capital	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	128.100,00	128.100,00	24.279,22	18,95	24.279,22	18,95	24.279,22	18,95
Despesas Correntes	128.100,00	128.100,00	24.279,22	18,95	24.279,22	18,95	24.279,22	18,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.239.022,63**	**11.084.217,18**	**6.701.554,40**	**60.46**	**6.105.560,35**	**55,08**	**5.851.202,99**	**52,79**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
APLICAÇÃO EM ASPS	**(d)**	**(e)**	**(f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.701.554,40	6.105.560,35	5.851.202,99
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.701.554,40**	**6.105.560,35**	**5.851.202,99**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.162.646,05	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.538.908,35	2.942.914,30	2.688.556,94
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,78**	**28,96**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.162.646,05	6.701.554,40	3.538.908,35	850.351,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.538.908,35
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.152,12	1.608,86	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.848,80	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086.026,91	32.560,47	23.268,45	-23.268,45
TOTAL DOS RESTOS CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O										
TOTAL DOS RESTOS CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O										
TOTAL DOS RESTOS DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO										

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	23.268,45	23.268,45	23.268,45	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	23.268,45	23.268,45	23.268,45	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.318.211,25	4.048.138,13	1.630.252,33	40,27
Proveniente da União	2.318.211,25	4.048.138,13	1.412.752,33	34,90
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	217.500,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	749.700,00	750.123,87	195.624,21	26,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.067.911,25**	**4.798.262,00**	**1.825.876,54**	**38,05**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.055.678,75	5.834.874,54	2.041.225,79	34,98	1.833.682,91	31,43	1.718.696,32	29,46
Despesas Correntes	3.016.303,75	4.519.853,76	2.031.655,79	44,95	1.824.112,91	40,36	1.709.126,32	37,81
Despesas de Capital	39.375,00	1.315.020,78	9.570,00	0,73	9.570,00	0,73	9.570,00	0,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.979.932,50	3.110.969,25	705.590,54	22,68	538.325,60	17,30	538.325,60	17,30
Despesas Correntes	1.979.932,50	2.011.042,37	705.590,54	35,09	538.325,60	26,77	538.325,60	26,77
Despesas de Capital	0,00	1.099.926,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.250,00	68.250,00	44.851,00	65,72	44.851,00	65,72	44.851,00	65,72
Despesas Correntes	68.250,00	68.250,00	44.851,00	65,72	44.851,00	65,72	44.851,00	65,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.500,00	337.781,34	3.843,39	1,14	319,19	0,09	319,19	0,09
Despesas Correntes	10.500,00	337.781,34	3.843,39	1,14	319,19	0,09	319,19	0,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.114.361,25**	**9.351.875,13**	**2.795.510,72**	**29,89**	**2.417.178,70**	**25,85**	**2.302.192,11**	**24,62**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.981.414,50	13.505.804,84	6.715.074,11	49,72	6.123.245,75	45,34	5.802.005,41	42,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.133.619,38	6.364.656,13	2.709.017,40	42,56	2.330.043,89	36,61	2.281.940,28	35,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	196.350,00	196.350,00	69.130,22	35,21	69.130,22	35,21	69.130,22	35,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	36.750,00	364.031,34	3.843,39	1,06	319,19	0,09	319,19	0,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.353.383,88**	**20.436.092,31**	**9.497.065,12**	**46,47**	**8.522.739,05**	**41,70**	**8.153.395,10**	**39,90**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 26/jul/2023 as 15h e 25m.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	*ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA*	*ANTONIO PINHEIRO LOPES*
Prefeito Municipal	Contador CRC PR060547/O-1	Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F147E2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.331.279,25	3.382.087,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.836.155,00	1.831.768,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	758.189,25	383.703,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	874.255,00	609.456,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	862.680,00	557.159,74
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.914.880,00	17.702.219,31
2.1- Cota-Parte FPM	21.785.505,00	10.939.227,42

2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.085.505,00	10.939.227,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	5.344.985,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	176.400,00	56.613,09
2.4- Cota-Parte ITR	429.975,00	36.612,14
2.5- Cota-Parte IPVA	1.323.000,00	1.324.781,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.246.159,25**	**21.084.307,01**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.642.976,00**	**3.540.443,86**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.418.563,81**	**1.730.632,89**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.213.082,01	2.965.008,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.213.082,01	2.965.008,30
6.1.1- Principal	6.174.000,00	2.941.478,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	39.082,01	23.530,20
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-468.976,00	-598.965,76
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	365.407,17	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	41.749,91	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	323.657,26	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.330.415,47**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.771.834,42	2.764.601,45	2.724.329,53	2.651.874,51	40.271,92
10.1- Educação Infantil	2.016.000,00	1.519.561,56	1.479.289,64	1.474.416,57	40.271,92
10.1.1 - Creche	2.016.000,00	1.519.561,56	1.479.289,64	1.474.416,57	40.271,92
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.755.834,42	1.245.039,89	1.245.039,89	1.177.457,94	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	331.702,99	133.760,93	78.911,21	78.911,21	54.849,72
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	331.702,99	133.760,93	78.911,21	78.911,21	54.849,72
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.103.537,41**	**2.898.362,38**	**2.803.240,74**	**2.730.785,72**	**95.121,64**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.724.329,53	2.684.057,61	2.611.602,59	40.271,92	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.858.090,46	2.762.968,82	2.690.513,80	95.121,64	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.075.505,81	2.684.057,61	2.684.057,61	90,52
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	296.500,83	202.039,48	202.039,48	6,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**

	ANTERIOR (q)					
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	562.230,99	0,00	40.271,92	40.271,92	0,00	-40.271,92
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	562.230,99	0,00	40.271,92	40.271,92	0,00	-40.271,92
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.530.576,87	842.016,86	840.956,05	797.631,88	1.060,81
24.1 - Creche	1.530.576,87	842.016,86	840.956,05	797.631,88	1.060,81
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.700.585,63	1.874.524,84	1.487.121,38	1.471.016,42	387.403,46
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.231.162,50**	**2.716.541,70**	**2.328.077,43**	**2.268.648,30**	**388.464,27**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.091.046,25
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-598.965,76
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.690.012,01**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.271.076,75			5.690.012,01	26,99
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	228.219,12	0,00	90.612,56	0,00	137.606,56
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	227.811,51	0,00	90.204,95	0,00	137.606,56
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	407,61	0,00	407,61	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.174.833,85	495.077,66
35.1- Salário-Educação	499.474,89	224.703,43
35.2- PDDE	2.205,00	680,00
35.3- PNAE	165.375,00	64.521,41
35.4 - PNATE	88.200,00	17.034,72
35.5- Outras Transferências do FNDE	419.578,96	188.138,10
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	316,08
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	385.875,00	172.842,20
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.560.708,85**	**668.235,94**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	28.665,00	2.696,34	0,00	0,00	2.696,34
41.1- Creche	28.665,00	2.696,34	0,00	0,00	2.696,34
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.347.123,20	486.310,08	441.571,81	441.571,81	44.738,27
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.375.788,20**	**489.006,42**	**441.571,81**	**441.571,81**	**47.434,61**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.180.078,88	6.178.355,61	5.694.464,23	5.562.580,08	483.891,38
47.1- Despesas Correntes	12.119.368,63	6.129.804,91	5.656.983,53	5.525.099,38	472.821,38
47.1.1- Pessoal Ativo	8.029.769,28	4.051.458,69	4.011.186,77	3.895.407,58	40.271,92
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.089.599,35	2.078.346,22	1.645.796,76	1.629.691,80	432.549,46
47.2- Despesas de Capital	60.710,25	48.550,70	37.480,70	37.480,70	11.070,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	60.710,25	48.550,70	37.480,70	37.480,70	11.070,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	42.157,52	202.238,60
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.965.008,30	224.703,43
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.731.193,33	403.921,43
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	275.972,49	23.020,60
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-861,39	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	275.111,10	23.020,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 26/jul/2023 as 15h e 37m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	*ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA*	*ANTONIO PINHEIRO LOPES*
Prefeito Municipal	Contador CRC PR060547/O-1	Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B7B9C62D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2023	Período: De Janeiro Até Junho	Data de 25/07/2023			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.225.000,00	1.225.000,00	408.242,55	(816.757,45)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.225.000,00	1.225.000,00	408.242,55	(816.757,45)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.145.000,00	1.145.000,00	408.242,55	408.242,55	350.167,47	736.757,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		800.000,00	800.000,00	350.596,16	350.596,16	293.155,88	449.403,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		345.000,00	345.000,00	57.646,39	57.646,39	57.011,59	287.353,61
DESPESAS DE CAPITAL		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
INVESTIMENTOS		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.225.000,00	1.225.000,00	408.242,55	408.242,55	350.167,47	816.757,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		1.225.000,00	1.225.000,00	408.242,55	408.242,55	350.167,47	816.757,45
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.225.000,00	1.225.000,00	408.242,55	408.242,55	350.167,47	816.757,45

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:85E030C4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2023	**Período: De Janeiro Até Junho**		**Data de 25/07/2023**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	408.242,55	825.891,96
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	408.242,55	825.891,96
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	612.502,00	1.200.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	374.108,04
Recebimentos Extraorçamentários (III)	125.082,58	157.437,09	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	67.007,50	157.437,09
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	262.334,53	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	262.334,53	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	737.584,58	1.357.437,09	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	737.584,58	1.357.437,09
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0FBC9D04

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2023**
Período: De Janeiro Até Junho			
Câmara Municipal de Barra do Jacaré			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		262.334,53	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		262.334,53	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		262.334,53	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		145.064,50	145.064,50
IMOBILIZADO		145.064,50	145.064,50
BENS MOVEIS		145.064,50	145.064,50
TOTAL		**407.399,03**	**145.064,50**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		58.075,08	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		58.075,08	0,00
PESSOAL A PAGAR		48.106,11	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		9.968,97	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**58.075,08**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		349.323,95	145.064,50
RESULTADO DO EXERCÍCIO		204.259,45	6.380,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		145.064,50	138.684,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**349.323,95**	**145.064,50**
TOTAL		407.399,03	145.064,50

ATIVO FINANCEIRO	262.334,53	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	58.075,08	0,00
ATIVO PERMANENTE	145.064,50	145.064,50	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**349.323,95**	**145.064,50**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	204.259,45	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**204.259,45**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AA31B2FC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2023	**PERÍODO(MÊS):JUNHO**		**DATA EMISSÃO:25/07/2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**612.502,00**	**1.200.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**612.502,00**	**1.200.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		612.502,00	1.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**408.242,55**	**1.193.620,00**
PESSOAL E ENCARGOS		**354.369,44**	**692.902,09**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		293.672,25	560.136,88
ENCARGOS PATRONAIS		60.697,19	117.381,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	15.383,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**53.063,41**	**126.609,87**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.991,83	15.520,88
SERVIÇOS		51.071,58	111.088,99
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00

REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**374.108,04**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	374.108,04
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**809,70**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		809,70	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**204.259,45**	**6.380,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS **(decorrentes da execução orçamentária)**		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício** **Atual**	**Exercício** **Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	6.380,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:20084B0B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2023**
Período: De Janeiro Até Junho	
Câmara Municipal de Barra do Jacaré	
Entidade: 354 - CÃ¢mara Municipal de Barra do JacarÃ©	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:31D6BBDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17	**Exercício 2023**
Período: De Janeiro Até Junho	

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	44.047,29	44.047,29	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	44.047,29	44.047,29	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 3361 - 8 VERONICA ADRIANA DE SOUZA	0,00	3.622,45	3.622,45	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	24.010,25	24.010,25	0,00
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRESTIMO CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 1588 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	5.119,80	5.119,80	0,00
2.1.8.8.1.01.15.02.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRESTIMO COOPERATIVA SICREDI - 36101 - 1 COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA -	0,00	18.890,45	18.890,45	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	16.414,59	16.414,59	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	16.414,59	16.414,59	0,00
	IRRF - CÂMARA - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	9.287,38	9.287,38	0,00
	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	7.127,21	7.127,21	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	22.960,21	22.960,21	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	22.960,21	22.960,21	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 605 - 0 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	22.960,21	22.960,21	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	408.242,55	350.167,47	58.075,08
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	408.242,55	350.167,47	58.075,08
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	475.250,05	417.174,97	58.075,08

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FD9F4C00

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2023		
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO	**DATA EMISSÃO: 25/07/2023**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	679.509,50	1.357.437,09
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	679.509,50	1.357.437,09
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	612.502,00	1.200.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	67.007,50	157.437,09
DESEMBOLSOS	417.174,97	1.357.437,09
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	293.155,88	692.902,09
LEGISLATIVA	293.155,88	692.902,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	124.019,09	664.535,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	57.011,59	132.989,87
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	374.108,04
Pagamentos Extraorçamentários	67.007,50	157.437,09
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	262.334,53	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	262.334,53	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	262.334,53	0,00
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DCC3287B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	298.258,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.258,65	0,00	0,00	298.258,65
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	298.258,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.258,65	0,00	0,00	298.258,65
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	298.258,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.258,65	0,00	0,00	298.258,65

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EC26D8E4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	25.101.528,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.501.528,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.501.528,44	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	710.111,39	2,94
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.451.072,19	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.378.518,58	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.305.964,97	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C2E08259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2023, PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa, **BANDA METRÔ SHOWS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 12.915.200/0001-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto - CONTRATAÇÃO DA BANDA METRÔ PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2023.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25854	SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM A BANDA METRÔ BANDA COM TODA ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, CENÁRIO, PAINEL DE LED, PARA SE APRESENTAR NA FESTIVIDADE DA FESTA DO FRANGO QUE ACONTECERÁ NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2023, COM HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO INICIANDO AS 23:00HORAS E TERMINO AS 02:00HORAS. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A LOCOMOÇAO, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	METRÔ	SRV	1,00	26.200,00	26.200,00
TOTAL								26.200,00

Valor total, **R$ 26.200,00,** (Vinte e Seis Mil e Duzentos Reais).

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8440	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
8440	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A fiscalização do contrato se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal. Fiscal deste contrato Senhor(a) RODRIGO AGUIAR. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato;

Barra do Jacaré - PR, 21 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8E08658B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2023, PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2023

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa, **MATEUS DA SILVA XAVIER**, 49.926.490/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto - CONTRATAÇÃO DO CANTOR MATHEUS XAVIER PARA SE APRESENTAR NA FESTA DO FRANGO.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25855	SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM CANTOR MATHEUS XAVIER SHOW COM TODA ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, CENÁRIO, PAINEL DE LED, PARA SE APRESENTAR NA FESTIVIDADE DA FESTA DO FRANGO QUE ACONTECERÁ NO **DIA 04 DE AGOSTO DE 2023**, COM HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO INICIANDO AS 21:00HORAS E TERMINO AS 01:00HORAS. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A LOCOMOÇAO, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MATHEUS XAVIER	SRV	1,00	19.500,00	19.500,00
TOTAL								19.500,00

Valor total, **R$ 19.500,00,** (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8440	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
8440	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A fiscalização do contrato se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal. Fiscal deste contrato Senhor(a) **RODRIGO AGUIAR**. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 24 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI]

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9449E9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2023, PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2023

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa, **KARINY APARECIDA PIRATELO**, 41.140.370/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto - CONTRATAÇÃO DA DUPLA MARLON E RAPHAEL PARA SE APRESENTAR NA FESTA DO FRANGO.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25857	SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM A DUPLA MARLON E RAPHAEL SHOW COM TODA ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, CENÁRIO, PAINEL DE LED, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO FRANGO NO DIA **06 DE AGOSTO DE 2023**, COM HORARIO PARA SE APRESENTAR INICIANDO ÁS 18:00 HORAS E TERMINO ÀS 22:00 HORAS. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A LOCOMOÇÃO, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MARLON E RAPHAEL	SRV	1,00	16.900,00	16.900,00
TOTAL								16.900,00

Valor total, **R$ 16.900,00,** (Dezesseis Mil e Novecentos Reais).

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8440	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

A fiscalização do contrato se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal. Fiscal deste contrato Senhor(a) RODRIGO AGUIAR.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 24 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:00D0BC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 135/2023, PROCESSO DISPENSA Nº. 8/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa, **WJ ESTRUTURAS LTDA**, CNPJ: 24.894.922/0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SEGURANÇA PARA 1º FESTA DO FRANGO.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25849	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SEGURANÇA PARA 1º FESTA DO FRANGO DE BARRA DO JACARÉ QUE OCORRERÁ NOS **DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2023**, SENDO 01 PALCO DE APROXIMADAMENTE 9X6 METROS, 03 UNIDADES DE TENDA DE APROXIMADAMENTE 10X10 METROS, 04 UNIDADES DE BANHEIRO QUÍMICO, 01 UNIDADE DE FRANGO INFLÁVEL DE APROXIMADAMENTE 4,5 METROS PARA ENTRADA DA FESTA, EQUIPE DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 20 INTEGRANTES. A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS ACIMA CITADAS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	WJ ESTRUTURAS	SRV	1,00	51.800,00	51.800,00
TOTAL								51.800,00

Valor total, **R$ 51.800,00,** (Cinqüenta e Um Mil e Oitocentos Reais).

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8440	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
8440	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A fiscalização do contrato se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal. Fiscal deste contrato Senhor(a) **daniel gonçalves da costa**. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato;

Barra do Jacaré - PR, 24 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F678A205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 050-2023

BELA VISTADA CAROBA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRONICO Nº050/2023

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS CONFORME RESOLUÇÃO Nº860/2022 PARA A UNIDADEBÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 050/2023 com vigência de 27 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 023/2023

4574 - SILVIO VIGIDO (21.276.825/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26197 - Compressor de Ar Odontológico Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão 110V ou 220V, Potência mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, Baixo ruído, isento de óleo, arantia 1 ano e assistência técnica.	UN	FIAC	1	4.600,00	4.600,00
2	26198 - Caneta de Alta Rotação Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador, durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque,confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial. Facilitando a desinfecção ; cabeça com linhas arredondadas, baixo nível de ruído, sistemas de rolamentos apoiado, Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca Push Button. Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (Ml/min) 42. Nível sonoro (dB) 69, Registro ANVISA e assistência Técnica em todo o Estado do Paraná.	UN	DX	6	650,00	3.900,00

3	26199 - Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos á broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com RuaRiodeJaneiro,nº1021,Centro–85745-000 rotação de transmissão 1:1, Corpo em Alumínio anodizado , gira livre de 360º sobre o micro motor, ângulo de 20º graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com especificações: Spray: Com Spray externo ao corpo, Conexão: Intra, velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, pressão Ar: 60 a 80 (PSI), consumo de ar: 65 (L/min), razão de transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135º C, peso: 90 g, Ruído: 70 dbs, Registro ANVISA e assistência Técnica em todo o Estado do Paraná.	UN	DX	3	480,00	1.440,00
Total (R$):						9.940,00

3926 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (84.972.926/0001-39)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	26200 - Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita a leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360 e das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído, autoclavável até 135º C por mais de 1.000 ciclos. Especificações: Spray: com Com Spray externo ao corpo, Conexão: Intra, velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, pressão Ar: 60 a 80 (PSI), consumo de ar: 65 (L/min), razão de transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135ºC, peso: 90 g, Ruído: 70 dbs, Registro ANVISA e assistência Técnica em todo o Estado do Paraná.	UN	DENTSCLER	3	510,00	1.530,00
Total (R$):						1.530,00
TOTAL GERAL: R$						**11.470,00**

Bela Vista da Caroba, 27/07/2023.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3B199A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA PREGÃO 043-2023 REMANESCENTES

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRONICO Nº043/2023

LICITANTES REMANESCENTES LOTE 45

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2023 com vigência de 26 de julho de 2023 a 28 de maio de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 017/2023

3905 - EDERSON DE SOUZA MIRANDA (23.146.862/0001-22)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
45	158	26063 - ÓLEO LUBRIF. P/ MOTOR DIESEL SAE 15W40, Ci-4, ACEA E -7, 20 LT, NO MINIMO 70.000KM DE RODAGEM, Mercedes Benz 228.3, CUMMINS CES 20078, Volvo VDS 3. (CAMINHÕES, CAÇAMBA E ONIBUS A DIESEL)	GL	LUBRAX TOP TURBO	300	398,33	119.499,00

Bela Vista da Caroba, 26/07/2023.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B9CAC7B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 105/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO			
02.003.10.302.24.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$100.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:5D247185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 82/2023

DECRETO N.º 82/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2023 no total de R$ 517.410,50 (Quinhentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1199/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2023,na importância de R$ 517.410,50 (Quinhentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.122.0501.2025	EVENTOS EDUCACIONAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
05.004	Divisão de Esportes	
27.812.0552.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.200,00
27.812.0552.2059	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	30.200,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2087	AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3643	00384-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	41.800,00
3642	00389-Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	7.869,50
3641	00390-Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	32.805,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3733	00387-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO 2020	11.736,00
	SUBTOTAL	124.210,50
07	Secretaria de Promoção Social	
07.001	Departamento de Promoção Social	
08.122.0701.2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.244.0702.2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
07.003	Fundo Municipal para a Infância e a Juventude	
08.243.0703.2110	ATIVIDADES DO FUND. MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A JUVENTUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	363.000,00
	TOTAL	517.410,50

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.122.0501.2025	EVENTOS EDUCACIONAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
05.003	Divisão de Cultura	
13.392.0562.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

05.004	Divisão de Esportes	
27.812.0552.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00
	SUBTOTAL	30.200,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3631	00389-Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	7.869,50
3632	00390-Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	32.805,00
3634	00387-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO 2020	11.736,00
	SUBTOTAL	52.410,50
	TOTAL	**82.610,50**

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	185.000,00
	TOTAL	**185.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	208.000,00
00384	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	41.800,00
	TOTAL	**249.800,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de julho de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9A64D846

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.577.704,00	52.675.168,78	9.363.725,99	17,78	27.019.489,28	51,29	25.655.679,50

RECEITAS CORRENTES	46.577.704,00	46.682.404,00	9.115.223,37	19,53	25.707.270,33	55,07	20.975.133,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.625.000,00	2.625.000,00	529.971,08	20,19	1.314.929,97	50,09	1.310.070,03
IMPOSTOS	2.532.000,00	2.532.000,00	508.924,10	20,10	1.244.931,09	49,17	1.287.068,91
TAXAS	93.000,00	93.000,00	21.046,98	22,63	69.998,88	75,27	23.001,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.830.000,00	2.830.000,00	473.861,37	16,74	1.369.353,00	48,39	1.460.647,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.700.000,00	2.700.000,00	460.708,80	17,06	1.331.335,62	49,31	1.368.664,38
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	130.000,00	130.000,00	13.152,57	10,12	38.017,38	29,24	91.982,62
RECEITA PATRIMONIAL	4.465.500,00	4.513.700,00	1.684.956,73	37,33	3.844.507,08	85,17	669.192,92
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	4.465.500,00	4.513.700,00	1.684.956,73	37,33	3.844.507,08	85,17	669.192,92
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	771.000,00	771.000,00	146.068,35	18,95	426.040,56	55,26	344.959,44
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	706.000,00	706.000,00	135.652,06	19,21	388.553,43	55,04	317.446,57
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	65.000,00	65.000,00	10.416,29	16,03	37.487,13	57,67	27.512,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.441.204,00	35.497.704,00	6.275.050,74	17,68	18.415.671,06	51,88	17.082.032,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	16.362.104,00	16.418.604,00	2.775.177,15	16,90	8.316.180,92	50,65	8.102.423,08
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	14.169.100,00	14.169.100,00	2.665.879,07	18,81	7.566.856,07	53,40	6.602.243,93
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.900.000,00	4.900.000,00	833.994,52	17,02	2.532.634,07	51,69	2.367.365,93
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	445.000,00	445.000,00	5.315,10	1,19	336.768,66	75,68	108.231,34
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	321.120,88	0,00	(321.120,88)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	445.000,00	445.000,00	5.315,10	1,19	15.647,78	3,52	429.352,22
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.992.764,78	248.502,62	4,15	1.312.218,95	21,90	4.680.545,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	795.164,57	0,00	0,00	0,00	0,00	795.164,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	795.164,57	0,00	0,00	0,00	0,00	795.164,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	1.851.662,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.851.662,11
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	1.851.662,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.851.662,11
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.345.938,10	248.502,62	7,43	1.312.218,95	39,22	2.033.719,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	635.011,95	0,00	0,00	95.628,11	15,06	539.383,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	2.710.926,15	248.502,62	9,17	1.216.590,84	44,88	1.494.335,31
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	50.000,00	50.000,00	7.054,60	14,11	18.386,52	36,77	31.613,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.627.704,00	52.725.168,78	9.370.780,59	17,77	27.037.875,80	51,28	25.687.292,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.627.704,00	52.725.168,78	9.370.780,59	17,77	27.037.875,80	51,28	25.687.292,98
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	46.627.704,00	52.725.168,78	9.370.780,59	17,77	27.037.875,80	51,28	25.687.292,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.168.145,40	0,00	0,00	15.168.145,40	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	15.168.145,40	0,00	0,00	15.168.145,40	100,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:1585963A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	50.000,00	50.000,00	7.054,60	14,11	18.386,52	36,77	31.613,48
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	50.000,00	50.000,00	7.054,60	14,11	18.386,52	36,77	31.613,48
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO,	50.000,00	50.000,00	7.054,60	14,11	18.386,52	36,77	31.613,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.000,00	50.000,00	7.054,60	14,11	18.386,52	36,77	31.613,48
DÉFICIT (IV)	2.272.504,00	2.472.608,23	230.248,48		682.004,83		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.322.504,00	2.522.608,23	237.303,08	9,41	700.391,35	27,76	31.613,48

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:3B35C0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.385.200,00	59.450.705,95	10.794.674,44	27.822.574,97	31.628.130,98	7.794.201,88	21.002.571,30	38.448.134,65	20.253.497,62
DESPESAS CORRENTES	36.603.630,00	42.569.750,74	6.567.201,30	18.921.865,29	23.647.885,45	6.320.783,50	18.317.299,12	24.252.451,62	17.622.250,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.380.830,00	23.922.244,12	3.339.405,75	9.941.025,29	13.981.218,83	3.339.405,75	9.941.025,29	13.981.218,83	9.941.015,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	73.820,15	240.159,36	39.840,64	73.820,15	240.159,36	39.840,64	240.159,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.942.800,00	18.367.506,62	3.153.975,40	8.740.680,64	9.626.825,98	2.907.557,60	8.136.114,47	10.231.392,15	7.441.075,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.721.570,00	16.820.955,21	4.227.473,14	8.900.709,68	7.920.245,53	1.473.418,38	2.685.272,18	14.135.683,03	2.631.246,88
INVESTIMENTOS	1.425.400,00	16.524.785,21	4.160.284,16	8.699.142,74	7.825.642,47	1.406.229,40	2.483.705,24	14.041.079,97	2.429.679,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	296.170,00	296.170,00	67.188,98	201.566,94	94.603,06	67.188,98	201.566,94	94.603,06	201.566,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.322.504,00	2.522.608,23	237.303,08	700.391,35	1.822.216,88	237.303,08	700.391,35	1.822.216,88	700.391,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.707.704,00	61.973.314,18	11.031.977,52	28.522.966,32	33.450.347,86	8.031.504,96	21.702.962,65	40.270.351,53	20.953.888,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.707.704,00	61.973.314,18	11.031.977,52	28.522.966,32	33.450.347,86	8.031.504,96	21.702.962,65	40.270.351,53	20.953.888,97
RESERVA DO RPPS	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	3.550.000,00	0,00	0,00	3.550.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	5.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339.275,63	5.334.913,15	(5.334.913,15)	6.083.986,83
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.627.704,00	61.973.314,18	11.031.977,52	28.522.966,32	33.450.347,86	9.370.780,59	27.037.875,80	34.935.438,38	27.037.875,80

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:BA1B7ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.322.504,00	2.522.608,23	237.303,08	700.391,35	1.822.216,88	237.303,08	700.391,35	1.822.216,88	700.391,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.921.504,00	2.121.608,23	237.303,08	700.391,35	1.421.216,88	237.303,08	700.391,35	1.421.216,88	700.391,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.322.504,00	2.522.608,23	237.303,08	700.391,35	1.822.216,88	237.303,08	700.391,35	1.822.216,88	700.391,35
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.322.504,00	2.522.608,23	237.303,08	700.391,35	1.822.216,88	237.303,08	700.391,35	1.822.216,88	700.391,35

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:98243577

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.935.200,00	63.000.705,95	10.794.674,44	27.822.574,97	97,54	35.178.130,98	7.794.201,88	21.002.571,30	96,77	41.998.134,65
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	318.500,00	318.500,00	47.365,91	136.672,27	0,48	181.827,73	47.365,91	136.672,27	0,63	181.827,73
ADMINISTRAÇÃO	5.012.610,00	10.422.390,63	3.495.602,80	5.122.610,10	17,96	5.299.780,53	824.636,98	2.423.509,66	11,17	7.998.880,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.001.200,00	2.472.354,67	346.698,62	989.660,60	3,47	1.482.694,07	340.136,41	975.365,49	4,49	1.496.989,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.845.000,00	4.041.131,97	321.668,74	992.160,29	3,48	3.048.971,68	321.668,74	992.160,28	4,57	3.048.971,69
SAÚDE	7.803.800,00	10.884.407,34	1.852.203,40	5.011.466,00	17,57	5.872.941,34	1.648.505,35	4.685.182,23	21,59	6.199.225,11
EDUCAÇÃO	10.715.570,00	14.005.081,08	1.930.399,96	6.224.082,71	21,82	7.780.998,37	2.007.221,77	5.832.957,23	26,88	8.172.123,85
CULTURA	168.500,00	168.500,00	5.721,83	55.092,01	0,19	113.407,99	5.384,03	49.787,81	0,23	118.712,19
URBANISMO	509.000,00	1.722.000,00	68.362,25	929.469,76	3,26	792.530,24	76.423,03	339.457,10	1,56	1.382.542,90
SANEAMENTO	751.000,00	829.745,83	125.968,06	320.931,32	1,13	508.814,51	127.226,62	315.421,08	1,45	514.324,75
GESTÃO AMBIENTAL	1.115.500,00	1.299.900,00	352.243,52	694.139,81	2,43	605.760,19	327.729,20	659.866,53	3,04	640.033,47
AGRICULTURA	1.869.200,00	3.993.043,84	422.692,56	1.426.251,45	5,00	2.566.792,39	741.014,11	1.362.755,41	6,28	2.630.288,43
INDÚSTRIA	164.500,00	164.500,00	16.221,47	48.163,01	0,17	116.336,99	16.221,47	48.163,01	0,22	116.336,99
COMUNICAÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	268.000,00	268.000,00	14.542,21	92.046,33	0,32	175.953,67	10.514,17	88.018,29	0,41	179.981,71
TRANSPORTE	2.504.250,00	7.425.613,02	1.561.003,21	4.935.906,97	17,31	2.489.706,05	1.062.452,92	2.280.819,54	10,51	5.144.793,48
DESPORTO E LAZER	313.900,00	410.511,45	65.136,59	220.472,17	0,77	190.039,28	68.857,86	188.985,20	0,87	221.526,25
ENCARGOS ESPECIAIS	949.670,00	950.026,12	168.843,31	623.450,17	2,19	326.575,95	168.843,31	623.450,17	2,87	326.575,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.610.000,00	3.610.000,00	0,00	0,00	0,00	3.610.000,00	0,00	0,00	0,00	3.610.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.322.504,00	2.522.608,23	237.303,08	700.391,35	2,46	1.822.216,88	237.303,08	700.391,35	3,23	1.822.216,88
TOTAL III = (I +	44.257.704,00	65.523.314,18	11.031.977,52	28.522.966,32	100,00	37.000.347,86	8.031.504,96	21.702.962,65	100,00	43.820.351,53

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:B9EE7410

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.935.200,00	63.000.705,95	10.794.674,44	27.822.574,97	97,54	35.178.130,98	7.794.201,88	21.002.571,30	96,77	41.998.134,65
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	318.500,00	318.500,00	47.365,91	136.672,27	0,48	181.827,73	47.365,91	136.672,27	0,63	181.827,73
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	318.500,00	318.500,00	47.365,91	136.672,27	0,48	181.827,73	47.365,91	136.672,27	0,63	181.827,73
ADMINISTRAÇÃO	5.012.610,00	10.422.390,63	3.495.602,80	5.122.610,10	17,96	5.299.780,53	824.636,98	2.423.509,66	11,17	7.998.880,97
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	610.810,00	610.810,00	63.180,13	221.260,40	0,78	389.549,60	81.601,55	221.260,40	1,02	389.549,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.822.300,00	9.232.080,63	3.364.183,46	4.683.793,94	16,42	4.548.286,69	676.297,22	1.993.292,50	9,18	7.238.788,13
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	226.800,00	226.800,00	21.280,05	62.154,73	0,22	164.645,27	21.280,05	62.154,73	0,29	164.645,27
CONTROLE INTERNO	110.700,00	110.700,00	15.486,74	51.849,67	0,18	58.850,33	15.486,74	51.849,67	0,24	58.850,33
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	242.000,00	242.000,00	31.472,42	103.551,36	0,36	138.448,64	29.971,42	94.952,36	0,44	147.047,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.001.200,00	2.472.354,67	346.698,62	989.660,60	3,47	1.482.694,07	340.136,41	975.365,49	4,49	1.496.989,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	816.000,00	840.000,00	166.803,71	513.246,81	1,80	326.753,19	165.321,65	511.264,75	2,36	328.735,25
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	355.300,00	435.007,73	70.137,57	172.342,77	0,60	262.664,96	62.089,16	161.191,56	0,74	273.816,17
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	818.900,00	1.186.346,94	109.757,34	304.071,02	1,07	882.275,92	112.725,60	302.909,18	1,40	883.437,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.845.000,00	4.041.131,97	321.668,74	992.160,29	3,48	3.048.971,68	321.668,74	992.160,28	4,57	3.048.971,69
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.845.000,00	4.041.131,97	321.668,74	992.160,29	3,48	3.048.971,68	321.668,74	992.160,28	4,57	3.048.971,69
SAÚDE	7.803.800,00	10.884.407,34	1.852.203,40	5.011.466,00	17,57	5.872.941,34	1.648.505,35	4.685.182,23	21,59	6.199.225,11
ATENÇÃO BÁSICA	7.567.700,00	10.523.653,84	1.812.854,83	4.888.141,36	17,14	5.635.512,48	1.605.967,10	4.564.708,49	21,03	5.958.945,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	37.300,00

AMBULATORIAL										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	198.800,00	323.453,50	39.348,57	123.324,64	0,43	200.128,86	42.538,25	120.473,74	0,56	202.979,76
EDUCAÇÃO	10.715.570,00	14.005.081,08	1.930.399,96	6.224.082,71	21,82	7.780.998,37	2.007.221,77	5.832.957,23	26,88	8.172.123,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	920.000,00	1.543.000,00	180.757,49	501.329,99	1,76	1.041.670,01	196.024,66	465.711,94	2,15	1.077.288,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	252.300,00	512.300,00	64.924,91	205.006,49	0,72	307.293,51	85.274,79	204.893,69	0,94	307.406,31
ENSINO FUNDAMENTAL	7.431.270,00	9.384.734,65	1.457.937,08	4.632.474,59	16,24	4.752.260,06	1.491.730,97	4.291.965,33	19,78	5.092.769,32
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.866.000,00	2.317.546,43	226.780,48	875.035,56	3,07	1.442.510,87	231.911,35	863.747,19	3,98	1.453.799,24
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	174.000,00	175.500,00	0,00	10.236,08	0,04	165.263,92	2.280,00	6.639,08	0,03	168.860,92
CULTURA	168.500,00	168.500,00	5.721,83	55.092,01	0,19	113.407,99	5.384,03	49.787,81	0,23	118.712,19
DIFUSÃO CULTURAL	168.500,00	168.500,00	5.721,83	55.092,01	0,19	113.407,99	5.384,03	49.787,81	0,23	118.712,19
URBANISMO	509.000,00	1.722.000,00	68.362,25	929.469,76	3,26	792.530,24	76.423,03	339.457,10	1,56	1.382.542,90
INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	1.250.000,00	0,00	728.691,78	2,55	521.308,22	8.060,78	138.679,12	0,64	1.111.320,88
SERVIÇOS URBANOS	439.000,00	472.000,00	68.362,25	200.777,98	0,70	271.222,02	68.362,25	200.777,98	0,93	271.222,02
SANEAMENTO	751.000,00	829.745,83	125.968,06	320.931,32	1,13	508.814,51	127.226,62	315.421,08	1,45	514.324,75
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	751.000,00	829.745,83	125.968,06	320.931,32	1,13	508.814,51	127.226,62	315.421,08	1,45	514.324,75
GESTÃO AMBIENTAL	1.115.500,00	1.299.900,00	352.243,52	694.139,81	2,43	605.760,19	327.729,20	659.866,53	3,04	640.033,47
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	717.300,00	791.700,00	259.521,81	448.581,50	1,57	343.118,50	238.023,52	420.205,21	1,94	371.494,79
CONTROLE AMBIENTAL	398.200,00	508.200,00	92.721,71	245.558,31	0,86	262.641,69	89.705,68	239.661,32	1,10	268.538,68
AGRICULTURA	1.869.200,00	3.993.043,84	422.692,56	1.426.251,45	5,00	2.566.792,39	741.014,11	1.362.755,41	6,28	2.630.288,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	457.000,00	2.255.998,32	85.376,73	680.741,35	2,39	1.575.256,97	434.644,46	653.258,70	3,01	1.602.739,62
ABASTECIMENTO	16.000,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
EXTENSÃO RURAL	1.396.200,00	1.703.545,52	337.315,83	745.510,10	2,61	958.035,42	306.369,65	709.496,71	3,27	994.048,81
INDÚSTRIA	164.500,00	164.500,00	16.221,47	48.163,01	0,17	116.336,99	16.221,47	48.163,01	0,22	116.336,99
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	164.500,00	164.500,00	16.221,47	48.163,01	0,17	116.336,99	16.221,47	48.163,01	0,22	116.336,99
COMUNICAÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	268.000,00	268.000,00	14.542,21	92.046,33	0,32	175.953,67	10.514,17	88.018,29	0,41	179.981,71
ENERGIA ELÉTRICA	268.000,00	268.000,00	14.542,21	92.046,33	0,32	175.953,67	10.514,17	88.018,29	0,41	179.981,71
TRANSPORTE	2.504.250,00	7.425.613,02	1.561.003,21	4.935.906,97	17,31	2.489.706,05	1.062.452,92	2.280.819,54	10,51	5.144.793,48
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.504.250,00	7.425.613,02	1.561.003,21	4.935.906,97	17,31	2.489.706,05	1.062.452,92	2.280.819,54	10,51	5.144.793,48
DESPORTO E LAZER	313.900,00	410.511,45	65.136,59	220.472,17	0,77	190.039,28	68.857,86	188.985,20	0,87	221.526,25
TURISMO	70.000,00	70.000,00	6.799,01	18.711,61	0,07	51.288,39	6.799,01	18.711,61	0,09	51.288,39
DESPORTO COMUNITÁRIO	243.900,00	340.511,45	58.337,58	201.760,56	0,71	138.750,89	62.058,85	170.273,59	0,78	170.237,86
ENCARGOS ESPECIAIS	949.670,00	950.026,12	168.843,31	623.450,17	2,19	326.575,95	168.843,31	623.450,17	2,87	326.575,95
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	949.670,00	950.026,12	168.843,31	623.450,17	2,19	326.575,95	168.843,31	623.450,17	2,87	326.575,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.610.000,00	3.610.000,00	0,00	0,00	0,00	3.610.000,00	0,00	0,00	0,00	3.610.000,00
RESERVA DO RPPS	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.322.504,00	2.522.608,23	237.303,08	700.391,35	2,46	1.822.216,88	237.303,08	700.391,35	3,23	1.822.216,88
TOTAL III = (I +	44.257.704,00	65.523.314,18	11.031.977,52	28.522.966,32	100,00	37.000.347,86	8.031.504,96	21.702.962,65	100,00	43.820.351,53

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:40BB408A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.322.504,00	2.522.608,23	237.303,08	700.391,35	2,46	1.822.216,88	237.303,08	700.391,35	3,23	1.822.216,88
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	25.000,00	25.000,00	3.165,10	9.495,30	0,03	15.504,70	3.165,10	9.495,30	0,04	15.504,70
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	25.000,00	25.000,00	3.165,10	9.495,30	0,03	15.504,70	3.165,10	9.495,30	0,04	15.504,70
ADMINISTRAÇÃO	619.300,00	619.300,00	28.520,42	84.100,48	0,29	535.199,52	28.520,42	84.100,48	0,39	535.199,52
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	32.000,00	32.000,00	5.011,16	14.932,13	0,05	17.067,87	5.011,16	14.932,13	0,07	17.067,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	545.500,00	545.500,00	19.991,38	58.614,71	0,21	486.885,29	19.991,38	58.614,71	0,27	486.885,29
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
CONTROLE INTERNO	8.800,00	8.800,00	1.104,98	3.314,94	0,01	5.485,06	1.104,98	3.314,94	0,02	5.485,06
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	20.000,00	20.000,00	2.412,90	7.238,70	0,03	12.761,30	2.412,90	7.238,70	0,03	12.761,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.500,00	101.083,69	14.199,29	40.693,26	0,14	60.390,43	14.199,29	40.693,26	0,19	60.390,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	7.099,84	22.212,52	0,08	17.787,48	7.099,84	22.212,52	0,10	17.787,48
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.500,00	61.083,69	7.099,45	18.480,74	0,06	42.602,95	7.099,45	18.480,74	0,09	42.602,95

PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	20.000,00	1.072,80	3.648,44	0,01	16.351,56	1.072,80	3.648,44	0,02	16.351,56
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.000,00	20.000,00	1.072,80	3.648,44	0,01	16.351,56	1.072,80	3.648,44	0,02	16.351,56
SAÚDE	620.704,00	733.224,54	72.421,52	207.652,36	0,73	525.572,18	72.421,52	207.652,36	0,96	525.572,18
ATENÇÃO BÁSICA	605.704,00	712.224,54	69.519,16	199.264,13	0,70	512.960,41	69.519,16	199.264,13	0,92	512.960,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	21.000,00	2.902,36	8.388,23	0,03	12.611,77	2.902,36	8.388,23	0,04	12.611,77
EDUCAÇÃO	698.000,00	760.000,00	82.282,28	247.689,26	0,87	512.310,74	82.282,28	247.689,26	1,14	512.310,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.000,00	77.000,00	3.388,64	10.232,82	0,04	66.767,18	3.388,64	10.232,82	0,05	66.767,18
ENSINO FUNDAMENTAL	409.000,00	471.000,00	63.162,92	189.878,60	0,67	281.121,40	63.162,92	189.878,60	0,87	281.121,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	190.000,00	190.000,00	15.730,72	47.577,84	0,17	142.422,16	15.730,72	47.577,84	0,22	142.422,16
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CULTURA	10.000,00	10.000,00	693,26	2.039,38	0,01	7.960,62	693,26	2.039,38	0,01	7.960,62
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	693,26	2.039,38	0,01	7.960,62	693,26	2.039,38	0,01	7.960,62
URBANISMO	35.000,00	35.000,00	4.416,07	13.177,66	0,05	21.822,34	4.416,07	13.177,66	0,06	21.822,34
SERVIÇOS URBANOS	35.000,00	35.000,00	4.416,07	13.177,66	0,05	21.822,34	4.416,07	13.177,66	0,06	21.822,34
SANEAMENTO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	2.465,38	7.300,55	0,03	12.699,45	2.465,38	7.300,55	0,03	12.699,45
CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	2.465,38	7.300,55	0,03	12.699,45	2.465,38	7.300,55	0,03	12.699,45
AGRICULTURA	80.000,00	80.000,00	12.518,18	36.822,57	0,13	43.177,43	12.518,18	36.822,57	0,17	43.177,43
EXTENSÃO RURAL	80.000,00	80.000,00	12.518,18	36.822,57	0,13	43.177,43	12.518,18	36.822,57	0,17	43.177,43
TRANSPORTE	110.000,00	110.000,00	15.548,78	47.772,09	0,17	62.227,91	15.548,78	47.772,09	0,22	62.227,91
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.000,00	110.000,00	15.548,78	47.772,09	0,17	62.227,91	15.548,78	47.772,09	0,22	62.227,91
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL (I) =	2.322.504,00	2.522.608,23	237.303,08	700.391,35	100,00	1.822.216,88	237.303,08	700.391,35	100,00	1.822.216,88
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2023 13:42										

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:19D6313F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.682.404,00	25.707.270,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.625.000,00	1.314.929,97
IPTU	162.500,00	88.357,50
ISS	409.500,00	397.364,81
ITBI	900.000,00	53.833,65
IRRF	1.060.000,00	705.375,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.000,00	69.998,88
Contribuições	2.830.000,00	1.369.353,00
Receita patrimonial	4.513.700,00	3.844.507,08
Aplicações Financeiras (II)	4.513.700,00	3.844.507,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	35.497.704,00	18.415.671,06
Cota-Parte do FPM	12.375.000,00	6.563.536,59
Cota-Parte do ICMS	12.160.000,00	6.168.473,56
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	927.096,01
Cota-Parte do ITR	880.000,00	242.261,55
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	65.330,22
Transferências do FUNDEB	4.900.000,00	2.532.634,07
Outras transferências correntes	4.062.704,00	1.916.339,06
Demais receitas correntes	1.216.000,00	762.809,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.216.000,00	762.809,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.168.704,00	21.862.763,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.992.764,78	1.312.218,95
Operações de Crédito (VI)	795.164,57	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.851.662,11	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.851.662,11	0,00
Transferências de Capital	3.345.938,10	1.312.218,95
Convênios	2.882.448,88	1.053.863,57
Outras Transferências de Capital	463.489,22	258.355,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.197.600,21	1.312.218,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.366.304,21	23.174.982,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.569.750,74	18.921.865,29	18.317.299,12	17.622.250,74	92.700,04	359.620,34	342.499,69
Pessoal e encargos sociais	23.922.244,12	9.941.025,29	9.941.025,29	9.941.015,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	280.000,00	240.159,36	240.159,36	240.159,36	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.367.506,62	8.740.680,64	8.136.114,47	7.441.075,90	92.700,04	359.620,34	342.499,69
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.367.506,62	8.740.680,64	8.136.114,47	7.441.075,90	92.700,04	359.620,34	342.499,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.289.750,74	18.681.705,93	18.077.139,76	17.382.091,38	92.700,04	359.620,34	342.499,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.820.955,21	8.900.709,68	2.685.272,18	2.631.246,88	955.998,23	1.250.359,38	1.250.359,38
Investimentos	16.524.785,21	8.699.142,74	2.483.705,24	2.429.679,94	955.998,23	1.250.359,38	1.250.359,38
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	296.170,00	201.566,94	201.566,94	201.566,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.524.785,21	8.699.142,74	2.483.705,24	2.429.679,94	955.998,23	1.250.359,38	1.250.359,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	62.424.535,95	27.380.848,67	20.560.845,00	19.811.771,32	1.048.698,27	1.609.979,72	1.592.859,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							721.653,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.844.507,08	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	210.216,95	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.355.943,67	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.786.731,82	2.553.181,82
DEDUÇÕES (XXIX)	20.259.818,41	19.545.849,98
Disponibilidade de Caixa	20.259.818,41	19.545.849,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.415.493,28	20.409.360,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.155.674,87	863.510,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.473.086,59)	(16.992.668,16)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(480.418,43)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	292.164,46	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(772.582,89)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(4.406.873,02)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.168.145,40	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.168.145,40	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.550.000,00	

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:D99EAFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.682.404,00	25.707.270,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.625.000,00	1.314.929,97
IPTU	162.500,00	88.357,50
ISS	409.500,00	397.364,81

ITBI	900.000,00	53.833,65
IRRF	1.060.000,00	705.375,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.000,00	69.998,88
Contribuições	2.830.000,00	1.369.353,00
Receita patrimonial	4.513.700,00	3.844.507,08
Aplicações Financeiras (II)	4.513.700,00	3.844.507,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	35.497.704,00	18.415.671,06
Cota-Parte do FPM	12.375.000,00	6.563.536,59
Cota-Parte do ICMS	12.160.000,00	6.168.473,56
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	927.096,01
Cota-Parte do ITR	880.000,00	242.261,55
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	65.330,22
Transferências do FUNDEB	4.900.000,00	2.532.634,07
Outras transferências correntes	4.062.704,00	1.916.339,06
Demais receitas correntes	1.216.000,00	762.809,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.216.000,00	762.809,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.168.704,00	21.862.763,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.992.764,78	1.312.218,95
Operações de Crédito (VI)	795.164,57	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.851.662,11	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.851.662,11	0,00
Transferências de Capital	3.345.938,10	1.312.218,95
Convênios	2.882.448,88	1.053.863,57
Outras Transferências de Capital	463.489,22	258.355,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.197.600,21	1.312.218,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.366.304,21	23.174.982,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.569.750,74	18.921.865,29	18.317.299,12	17.622.250,74	92.700,04	359.620,34	342.499,69
Pessoal e encargos sociais	23.922.244,12	9.941.025,29	9.941.025,29	9.941.015,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	280.000,00	240.159,36	240.159,36	240.159,36	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.367.506,62	8.740.680,64	8.136.114,47	7.441.075,90	92.700,04	359.620,34	342.499,69
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.367.506,62	8.740.680,64	8.136.114,47	7.441.075,90	92.700,04	359.620,34	342.499,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.289.750,74	18.681.705,93	18.077.139,76	17.382.091,38	92.700,04	359.620,34	342.499,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.820.955,21	8.900.709,68	2.685.272,18	2.631.246,88	955.998,23	1.250.359,38	1.250.359,38
Investimentos	16.524.785,21	8.699.142,74	2.483.705,24	2.429.679,94	955.998,23	1.250.359,38	1.250.359,38
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	296.170,00	201.566,94	201.566,94	201.566,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -XVIII - XIX - XX)	16.524.785,21	8.699.142,74	2.483.705,24	2.429.679,94	955.998,23	1.250.359,38	1.250.359,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	62.424.535,95	27.380.848,67	20.560.845,00	19.811.771,32	1.048.698,27	1.609.979,72	1.592.859,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							721.653,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.844.507,08	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	210.216,95	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.355.943,67	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.786.731,82	2.553.181,82
DEDUÇÕES (XXIX)	20.259.818,41	19.545.849,98
Disponibilidade de Caixa	20.259.818,41	19.545.849,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.415.493,28	20.409.360,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.155.674,87	863.510,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.473.086,59)	(16.992.668,16)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(480.418,43)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**	

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	292.164,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(772.582,89)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(4.406.873,02)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.168.145,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.168.145,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.550.000,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:CFDC88E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA Até o**	**RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.090.000,00	4.093.157,37
Receita de Contribuições dos Segurados	1.200.000,00	601.492,48
Civil	1.200.000,00	601.492,48
Ativo	1.200.000,00	601.492,48
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.500.000,00	729.843,14
Civil	1.500.000,00	729.843,14
Ativo	1.500.000,00	729.843,14
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.945.000,00	2.746.173,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.945.000,00	2.746.173,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	445.000,00	15.647,78
Compensação Financeira entre os regimes	45.000,00	15.647,78
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	400.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.690.000,00	4.093.157,37

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.535.000,00	893.607,38	893.607,38	893.607,38
Aposentadorias	3.000.000,00	825.281,90	825.281,90	825.281,90
Pensões	535.000,00	68.325,48	68.325,48	68.325,48
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	135.000,00	48.185,89	48.185,89	48.185,89
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	135.000,00	48.185,89	48.185,89	48.185,89
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.670.000,00	941.793,27	941.793,27	941.793,27
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	3.020.000,00	3.151.364,10	3.151.364,10	(941.793,27)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	3.550.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.966.071,98			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**RECEITAS PREVISÃO ATUALIZADA Até o**	**REALIZADAS Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00
Civil			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Militar			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00
Civil			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Militar			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes			0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA Até o**	**RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	238.147,90	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	2.700.000,00			1.331.335,62
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.700.000,00			1.331.335,62
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:F0029E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.532.000,00	1.244.931,09
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	162.500,00	88.357,50
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	900.000,00	53.833,65
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	409.500,00	397.364,81
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.060.000,00	705.375,13
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	32.855.000,00	17.458.371,11
2.1 - Cota-parte FPM	15.155.000,00	8.204.420,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.955.000,00	8.204.420,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.200.000,00	7.710.591,84
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	81.662,77
2.4 - Cota-parte ITR	1.100.000,00	302.826,83
2.5 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	1.158.869,13
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.387.000,00	18.703.302,20
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.331.000,00	3.491.674,22
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.515.750,00	1.184.151,33
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.005.000,00	2.552.269,69
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.005.000,00	2.552.269,69
6.1.1 - Principal	4.900.000,00	2.532.634,07
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	105.000,00	19.635,62
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(1.431.000,00)	(959.040,15)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		250.269,36
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		250.269,36
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.802.539,05

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.643.000,00	1.914.497,28	1.914.497,28	1.914.497,28	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.643.000,00	1.914.497,28	1.914.497,28	1.914.497,28	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	401.003,04	54.681,03	52.529,03	52.529,03	2.152,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	401.003,04	54.681,03	52.529,03	52.529,03	2.152,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.044.003,04	1.969.178,31	1.967.026,31	1.967.026,31	2.152,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.416.808,80	2.416.808,80	2.416.808,80	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.443.410,70	2.441.258,70	2.441.258,70	2.152,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.786.588,78	2.416.808,80	2.416.808,80	94,69
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	255.226,97	111.010,99	111.010,99	4,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	497.826,49	250.269,36	19.158,31	19.158,31	8.920,82	222.190,23
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	497.826,49	250.269,36	19.158,31	19.158,31	8.920,82	222.190,23
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.997.995,56	1.644.115,57	1.486.729,33	1.461.104,39	157.386,24
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.997.995,56	1.644.115,57	1.486.729,33	1.461.104,39	157.386,24
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					3.927.988,03
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(959.040,15)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					1.251,96
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					4.885.776,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.675.825,55	4.885.776,22	26,12
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	337.932,61	293.209,06	276.368,21	1.251,96	60.312,44
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	337.932,61	293.209,06	276.368,21	1.251,96	60.312,44
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.185.300,00	523.904,28
35.1 - Salário-Educação				332.000,00	212.561,49
35.2 - PDDE				0,00	0,00
35.3 - PNAE				117.300,00	51.567,60
35.4 - PNATE				135.000,00	47.814,29

35.5 - Outras Transferências do FNDE				601.000,00	211.960,90
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	947,96
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				1.185.300,00	524.852,24
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.924.261,61	1.741.898,10	1.523.200,53	1.442.265,98	218.697,57
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.924.261,61	1.741.898,10	1.523.200,53	1.442.265,98	218.697,57
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.966.260,21	5.355.191,98	4.976.956,17	4.870.396,68	378.235,81
47.1 - Despesas Correntes	13.532.781,08	5.507.553,60	5.388.693,07	5.300.549,66	118.860,53
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.769.573,04	3.183.286,40	3.183.286,40	3.183.286,40	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.736.708,04	2.324.267,20	2.205.406,67	2.117.263,26	118.860,53
47.2 - Despesas de Capital	766.300,00	601.330,00	330.666,35	328.216,35	270.663,65
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	766.300,00	601.330,00	330.666,35	328.216,35	270.663,65
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				161.003,04	326.166,73

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.552.269,69	212.561,49
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.469.763,39	340.904,40
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	243.509,34	197.823,82
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	243.509,34	197.823,82

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:65DE2AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	795.164,57	0,00	795.164,57
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.820.955,21	8.900.709,68	7.920.245,53
Investimentos	16.524.785,21	8.699.142,74	7.825.642,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	296.170,00	201.566,94	94.603,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.820.955,21	8.900.709,68	7.920.245,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.025.790,64	8.900.709,68	7.125.080,96

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:A99ECF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	1.851.762,11	21.124,07	1.830.638,04
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.851.762,11	21.124,07	1.830.638,04
Alienação de Bens Móveis	1.851.662,11	0,00	1.851.662,11
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	100,00	21.124,07	(21.024,07)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.851.762,11	21.124,07	1.830.638,04

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.945.899,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.945.899,54
Investimentos	1.945.899,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.945.899,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.945.899,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.945.899,54

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	12.636,25	21.124,07	33.760,32

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:BFF641DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.532.000,00	2.532.000,00	1.244.931,09	49,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	162.500,00	162.500,00	88.357,50	54,37
IPTU	135.000,00	135.000,00	72.522,00	53,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	27.500,00	27.500,00	15.835,50	57,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	900.000,00	900.000,00	53.833,65	5,98
ITBI	900.000,00	900.000,00	53.833,65	5,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	409.500,00	409.500,00	397.364,81	97,04
ISS	400.000,00	400.000,00	392.891,87	98,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.500,00	9.500,00	4.472,94	47,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.060.000,00	1.060.000,00	705.375,13	66,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.600.000,00	31.655.000,00	17.458.371,11	55,15
Cota-Parte FPM	13.900.000,00	13.955.000,00	8.204.420,54	58,79
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	302.826,83	27,53
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.158.869,13	96,57
Cota-Parte ICMS	15.200.000,00	15.200.000,00	7.710.591,84	50,73
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	81.662,77	40,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.132.000,00	34.187.000,00	18.703.302,20	54,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.794.000,0	6.814.160,0	3.823.183,81	56,11	3.592.970,70	52,73	3.420.308,96	50,19
Despesas Correntes	5.597.500,0	6.442.500,0	3.640.978,00	56,51	3.539.342,53	54,94	3.366.680,79	52,26

Despesas de Capital	196.500,00	371.660,00	182.205,81	49,02	53.628,17	14,43	53.628,17	14,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	31.300,00	31.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.300,00	31.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	129.500,00	204.500,00	116.787,58	57,11	116.787,58	57,11	116.658,60	57,05
Despesas Correntes	123.500,00	198.500,00	116.787,58	58,84	116.787,58	58,84	116.658,60	58,77
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.954.800,0	7.049.960,0	3.939.971,39	55,89	3.709.758,28	52,62	3.536.967,56	50,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.939.971,39	3.709.758,28	3.536.967,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.939.971,39	3.709.758,28	3.536.967,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.805.495,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.134.476,06	904.262,95	731.472,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,07	19,83	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	2.805.495,3	3.939.971,3	1.134.476,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.134.476,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.048.704,00	2.048.704,00	891.297,71	43,51
Proveniente da União	2.048.704,00	2.048.704,00	891.297,71	43,51
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.000,00	34.000,00	475.203,56	1.397,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.082.704,00	2.082.704,00	1.366.501,27	65,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.129.404,0	4.171.718,3	1.170.587,51	28,06	1.077.367,75	25,83	1.037.130,42	24,86
Despesas Correntes	2.081.704,0	3.346.002,5	994.886,72	29,73	943.932,95	28,21	903.695,62	27,01
Despesas de Capital	47.700,00	825.715,81	175.700,79	21,28	133.434,80	16,16	133.434,80	16,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	79.300,00	134.953,50	14.925,29	11,06	12.074,39	8,95	10.904,42	8,08
Despesas Correntes	77.000,00	97.475,54	11.415,38	11,71	8.564,48	8,79	7.394,51	7,59
Despesas de Capital	2.300,00	37.477,96	3.509,91	9,37	3.509,91	9,37	3.509,91	9,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.214.704,0	4.312.671,8	1.185.512,80	27,49	1.089.442,14	25,26	1.048.034,84	24,30

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.923.404,0	10.985.878,	4.993.771,32	45,46	4.670.338,45	42,51	4.457.439,38	40,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	208.800,00	339.453,50	131.712,87	38,80	128.861,97	37,96	127.563,02	37,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.169.504,0	11.362.631,	5.125.484,19	45,11	4.799.200,42	42,24	4.585.002,40	40,35
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.214.604,0	3.778.592,9	1.186.160,66	31,39	1.090.090,00	28,85	1.048.682,70	27,75
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:052A4A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	1.087.489.464,26	40.268.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:E4EF0842

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	46.627.704,00
Previsão Atualizada da Receita	52.725.168,78
Receitas Realizadas	27.037.875,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	15.168.145,40
Dotação Inicial	40.707.704,00
Créditos Adicionais	21.265.610,18
Dotação Atualizada	61.973.314,18
Despesas Empenhadas	28.522.966,32
Despesas Liquidadas	21.702.962,65
Despesas Pagas	20.953.888,97
Superávit Orçamentário	5.334.913,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.522.966,32
Despesas Liquidadas	21.702.962,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	44.534.685,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.718.605,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	43.114.753,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	941.793,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas	941.793,27
Despesas Previdenciárias Pagas	941.793,27
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		4.355.943,67	0,00 %
Resultado Primário	0,00		721.653,54	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.155.674,87	9.267,16	1.049.021,63	97.386,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.760.840,89	210.547,93	1.592.859,07	1.957.433,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.916.515,76	219.815,09	2.641.880,70	2.054.819,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.885.776,22	25% / 18%	26,12	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.416.808,80	70%	94,69	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		795.164,57	
Despesa de Capital Líquida	8.900.709,68		7.920.245,53	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		1.851.662,11	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		1.945.899,54	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.709.758,28	15%	19,83	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:BA8C1A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.786.731,82	2.553.181,82	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.786.731,82	2.553.181,82	0,00
Empréstimos	2.754.748,76	2.351.614,88	0,00
Internos	2.754.748,76	2.351.614,88	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	31.983,06	201.566,94	0,00
Internos	31.983,06	201.566,94	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.259.818,41	19.545.849,98	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.259.818,41	19.545.849,98	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.415.493,28	20.409.360,39	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.155.674,87	863.510,41	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.473.086,59)	(16.992.668,16)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.728.504,03	44.867.721,71	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.624.473,00	816.080,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.104.031,03	44.051.641,71	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,32	5,80	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(39,62)	(38,57)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	52.924.837,24	52.861.970,05	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	47.632.353,51	47.575.773,05	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(37.967.640,65)	(37.967.640,65)	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.760.840,89	1.940.313,24	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:43528CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**45.728.504,03**	**44.867.721,71**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.624.473,00**	**816.080,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**44.104.031,03**	**44.051.641,71**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.060.270,89**	**9.870.898,78**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.054.243,80**	**8.883.808,90**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:42F72132

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITOS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	44.534.685,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	816.080,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.718.605,66	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.994.976,91	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.295.479,22	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.060.302,40	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:F8AA20A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 À 12/2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	12.125.322,42	83.929,91	1.559.296,26	758.288,83	0,00	0,00	9.723.807,42	3.252.655,48	0,00	6.471.151,94
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.125.322,42	83.929,91	1.559.296,26	758.288,83	0,00	0,00	9.723.807,42	3.252.655,48	0,00	6.471.151,94
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	41.861,62	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	61,62	0,00	0,00	61,62
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.068,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068,36	0,00	0,00	1.068,36
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS -	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	32.249,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.249,12	0,00	0,00	32.249,12
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	39.516,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.516,84	0,00	0,00	39.516,84
Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	2,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,32	0,00	0,00	2,32
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	52.799,61	0,00	13.503,64	8.548,56	0,00	0,00	30.747,41	1.765,20	0,00	28.982,21
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.089,70	0,00	(434.089,70)
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	1.956,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.956,95	0,00	0,00	1.956,95
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	11.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.736,00	0,00	0,00	11.736,00
Bloco de	81.018,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.018,19	0,00	0,00	81.018,19

Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS-REC										
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	553.658,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.658,47	0,00	0,00	553.658,47
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC	20.644,50	0,00	82,48	0,00	0,00	0,00	20.562,02	1.300,00	0,00	19.262,02
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas	7.869,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.869,50	0,00	0,00	7.869,50
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	32.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.805,00	0,00	0,00	32.805,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) RESOLUÇÃO	11.056,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.056,40	0,00	0,00	11.056,40
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	1.143,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143,48	0,00	0,00	1.143,48
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.352.812,41	5.724,86	125.060,76	9.786,59	0,00	0,00	1.212.240,20	64.626,50	0,00	1.147.613,70
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.464,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.464,66	780,00	0,00	4.684,66
Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA/1103/2021 -	67.995,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.995,89	0,00	0,00	67.995,89
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	29.056,08	500,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	23.606,08	0,00	0,00	23.606,08
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	32.800,00	0,00	0,00	13.709,61	0,00	0,00	19.090,39	0,00	0,00	19.090,39
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	528,67	0,00	21,50	0,00	0,00	0,00	507,17	507,17	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - ALIMENTAÇÃO	411,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,38	0,00	0,00	411,38
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.591,00	1.591,00	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	66.721,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.721,63	0,00	0,00	66.721,63
Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO	57.536,71	236,70	1.483,30	0,00	0,00	0,00	55.816,71	19,00	0,00	55.797,71
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016	614,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,15	0,00	0,00	614,15
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	49.806,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.806,96	0,00	0,00	49.806,96
Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	4.451,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.451,42	0,00	0,00	4.451,42
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	43.037,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.037,14	0,00	0,00	43.037,14
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	65.880,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.880,79	66.236,91	0,00	(356,12)
Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	97.028,69	0,00	0,00	0,00	(97.028,69)	222.971,31	0,00	(320.000,00)

Estaduais - CONVENIO 59/2023										
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências de Outros Programas - FIA PROJETO PARQUE ACESSÍVEL	22.727,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.727,27	0,00	0,00	22.727,27
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	21.687,44	0,00	14.238,61	0,00	0,00	0,00	7.448,83	0,00	0,00	7.448,83
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	75,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,70	0,00	0,00	75,70
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.028.268,03	2.208,24	358.008,41	55.376,47	0,00	0,00	612.674,91	101.386,17	0,00	511.288,74
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	290.292,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.292,63	0,00	0,00	290.292,63
Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA -	24.461,18	0,00	0,00	343.036,62	0,00	0,00	(318.575,44)	458.779,25	0,00	(777.354,69)
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	463.681,90	30.500,00	0,00	6.528,39	0,00	0,00	426.653,51	426.653,51	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV. CONSTR DE	5.842,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.842,22	0,00	0,00	5.842,22
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PROGRAMA MEU	81,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,88	23.931,42	0,00	(23.849,54)
Transferências Voluntárias Públicas Federais EMENDA PARLAMENTAR	94.931,07	0,00	0,00	54.807,89	0,00	0,00	40.123,18	0,00	0,00	40.123,18
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	797,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	797,63	0,00	0,00	797,63
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	66.280,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.280,97	0,00	0,00	66.280,97
Transferências de Outros Programas - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES	453,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453,96	0,00	0,00	453,96
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	4.554,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.554,87	0,00	0,00	4.554,87
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - FEAS	49.274,81	1.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.059,81	11.844,08	0,00	36.215,73
Transferências de Outros Programas - REQUALIFI DE UBS	1.969,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.969,77	0,00	0,00	1.969,77
Transferências de Outros Programas FIA - ATENÇÃO CCA	7.803,12	0,00	7.027,20	190,00	0,00	0,00	585,92	0,00	0,00	585,92
Transferências de Outros Programas FIA CMDCA	6.725,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.725,47	6,58	0,00	6.718,89
Transferências Voluntárias Públicas Federais CONVENIO 908648/20	706.480,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706.480,91	671.664,60	0,00	34.816,31
Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA	86.533,06	0,00	0,00	55.516,66	0,00	0,00	31.016,40	0,00	0,00	31.016,40
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAVIMEN SEAB2021	578.991,64	0,00	0,00	485.244,84	0,00	0,00	93.746,80	550.000,00	0,00	(456.253,20)
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	386.147,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.147,72	0,00	0,00	386.147,72

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

Fundeb 60%	155.263,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.263,31	0,00	0,00	155.263,31
Fundeb 40%	200.861,50	0,00	2.152,00	0,00	0,00	0,00	198.709,50	4.278,32	0,00	194.431,18
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	777.804,63	25.980,99	105.832,23	26.921,45	0,00	0,00	619.069,96	130.790,82	0,00	488.279,14
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	57.974,24	3.646,42	95.914,41	3.763,58	0,00	0,00	(45.350,17)	13.626,57	0,00	(58.976,74)
Salário-Educação	230.520,47	0,00	90.764,27	7.227,06	0,00	0,00	132.529,14	31.592,90	0,00	100.936,24
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	562.198,31	0,00	1.499,97	0,00	0,00	0,00	560.698,34	32.295,60	0,00	528.402,74
Atenção Básica	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	21.232,70	0,00	4.107,21	0,00	0,00	0,00	17.125,49	7.194,00	0,00	9.931,49
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	133.941,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.941,97	0,00	0,00	133.941,97
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - ESTRUTURA	100.566,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.566,71	0,00	0,00	100.566,71
Vigilância em Saúde	54.018,76	0,00	172,04	0,00	0,00	0,00	53.846,72	5.183,83	0,00	48.662,89
Assistência Farmacéutica	59.695,96	0,00	13.972,64	0,00	0,00	0,00	45.723,32	8.971,70	0,00	36.751,62
Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS	354.943,65	0,00	6.699,66	0,00	0,00	0,00	348.243,99	0,00	0,00	348.243,99
Receitas de Alienações de Ativos	155.168,60	0,00	0,00	9.171,17	0,00	0,00	145.997,43	0,00	0,00	145.997,43
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	203.261,71	240,11	92.532,51	0,60	0,00	0,00	110.488,49	47.782,08	0,00	62.706,41
Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE/PNATE	536,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536,58	0,00	0,00	536,58
Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS	87,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,70	0,00	0,00	87,70
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	71.714,53	0,00	10.697,48	6.717,72	0,00	0,00	54.299,33	4.028,04	0,00	50.271,29
Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.331,61	2.942,50	6.728,30	1.306,50	0,00	0,00	2.354,31	4.699,54	0,00	(2.345,23)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO SEDU	97,06	0,00	590.504,63	0,00	0,00	0,00	(590.407,57)	125.809,56	0,00	(716.217,13)
Taxas - Prestação de Serviços	13.967,70	0,00	4.068,26	4.802,70	0,00	0,00	5.096,74	253,23	0,00	4.843,51
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	216,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,67	0,00	0,00	216,67
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.102.078,46	73.194,82	1.642.737,05	1.139.406,41	0,00	0,00	7.246.740,18	3.893.514,59	0,00	3.353.225,59
TOTAL (III) = (I + II)	22.227.400,88	157.124,73	3.202.033,31	1.897.695,24	0,00	0,00	16.970.547,60	7.146.170,07	0,00	9.824.377,53
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	33.736.541,86	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	33.736.471,86	0,01	0,00	33.736.471,85

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:C0D204E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCVAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		44.867.721,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		44.051.641,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		44.051.641,71
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	21.247.719,77	49,28
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.281.966,98	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.117.868,63	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.953.770,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-16.993.955,16	-38,58
Limite definido por resolução do senado federal	52.861.970,05	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.870.898,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.994.976,91	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.060.302,40	7,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:A10BC767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 032/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 032/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS INFANTIS, PARA INSTALAÇAO DE UMA BRINQUEDOTECA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: 49.597.630 AMARILDO KRAMER - CNPJ: 49.597.630/0001-84

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.359,58 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	MALETA PEDAGOGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA; LOTO NUMÉRICA, NUMERAIS E QUANTIDADES, MATERIAL OURADO, DOMINÓ ADIÇÃO, DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO, MEMÓRIA ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, FAZENDO CÁLCULOS, SEQUÊNCIA DE UNIDADES, RELÓGIO CUCO E PRANCHA DE SELEÇÃO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE IDADE: +4 ANOS MATERIAL: M.D.F. EMBALAGEM: MALETA DE M.D.F. MEDINDO 43 X 27 X 23CM COM 2 ALÇAS DE SISAL E TRANCA CADEADO	ZM	UNID	1	R$ 333,33	R$ 333,33
20	LINHA DE MOVIMENTOS CORPORAIS E SENSORAIS COMPOSTO POR 65 PEÇAS (09 PROVAS), CONFECCIONADO EM E.V.A., MADEIRA E M.D.F. COLORIDO. SENDO: 12 PÉS/PALMILHAS DE E.V.A. COLORIDOS MEDINDO 22,5 X 8 CM CADA UM; 12 MÃOS DE E.V.A. COLORIDAS, MEDINDO 13,5 X 19,5 CM CADA UMA; 8 FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. COLORIDAS (2 TRIÂNGULOS – 21 X 28 CM, 2 CÍRCULOS DE 28 CM DE DIÂMETRO, 2 RETÂNGULOS 32 X 22 CM, 2 QUADRADOS DE 28 X 28 CM); 4 FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. COLORIDO COM SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO (QUADRADO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CÍRCULO) REVESTIDAS COM E.V.A. 2 TACOS DE MADEIRA COLORIDO MEDINDO 58 CM, 3 BOLINHAS DE BORRACHA E 2 ARCOS/ALVOS, 1 PALHAÇO BOCÃO; 1 PRANCHA COM SEMICÍRCULO MEDINDO 34 X 15,5 X 9 CM; 1 PRANCHA DE M.D.F. MEDINDO 50 X 16 CM COM 1 CILINDRO; 2 SAPATAS COLORIDAS COM CORDA DE NYLON MEDINDO 18X 18 X 59 CM E 1 PULA-CORDA DE 2 METROS	ZM	UNID	1	R$ 413,13	R$ 413,13
41	BANDINHA RÍTMICA: AFUCHÊ (01UNID.): LATERAL COM BOLINHAS DE POLIESTIRENO COLORIDO 12MM, CABO EM MADEIRA.MEDIDA: 10 X 18 CM. AGOGÔ (01 UNID.): DUAS (02) CANECAS EM CROMADO MEDINDO11,5CM DE COMPRIMENTO, NA EXTREMIDADE MAIOR 5 CM DE BOCA, NA MENOR 2 CM E OUTRADE 14 CM DE COMPRIMENTO E NA EXTREMIDADE MAIOR 5,5 CM DE BOCA E NA MENOR 2 CM,MEDIDA: 14,5 X 31,5 CM ACOMPANHA BATEDOR DE MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 20CM.BLACK BLACK (01 UNID.): DOIS	BRINK	UNID	1	R$ 613,12	R$ 613,12

	(02) PRATOS COM DIÂMETRO DE 7 CM, CONFECCIONADO EMAÇO CROMADO. MEDIDA: 7 X 16,5 CM. CAMPANELA (01 UNID.): COMPOSTO POR QUATRO (04) GUIZOS COM DIÂMETRO DE 2,4 CM, CROMADO, CABO DE MADEIRA, MEDIDA: 2,4 X 10CM. CASTANHOLA (01 UNID): COMPOSTO POR DUAS (02) CONCHAS DE 8,2 CM DECOMPRIMENTO POR 7,5 CM DE LARGURA, CABO DE PLÁSTICO 20 CM DE COMPRIMENTO.CHOCALHO (01 UNID): CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO NO COMPRIMENTO DE 98MM POR98MM DE LARGURA, COM CABO DE MADEIRA DE 100MM DE COMPRIMENTO POR 26MM DELARGURA, SEMENTES DE SOJA EXTRA SECA. CLAVES (01 UNID): DUAS (02) PEÇAS SÓLIDASEM MADEIRA DE LEI POLIDA NA MEDIDA DE 20 CM DE COMPRIMENTO POR 2, 5 CM DEESPESSURA. COCO (01 UNID): DUAS (02) METADES ARTIFICIAIS DE COCO CONFECCIONADASEM PLÁSTICO, MEDIDA: 5,8 CM X 10 CM. FLAUTA (01 UNID.): CONFECCIONADA EMPLÁSTICO, MEDIDA: 32 CM X 3 CM, CONTENDO 13 ORIFÍCIOS PARA EXECUTAR MELODIAS, ACOMPANHA MANUAL (GUIA DIDÁTICO). GANZÁ (01 UNID.): DOIS (02) COPOSCONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO, MEDIDA: 21,5 CM X 6 CM, SEMENTES DE SOJA EXTRASECAS. MARACA (PAR – 01 UNID.): CONFECCIONADA EM TUBO, CABO DE MADEIRA, SEMENTES DE SOJA EXTRA SECA, MEDIDA: 7,5 X 18 CM. PANDEIRO (01 UNID.): CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, MEDIDA: 20 CM DE DIÂMETRO X 3,5 CM, 2 CONJUNTOSDE 02 PLATINELAS DE 4 CM. PASTORIL (01 UNID.): CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, MEDIDA: 20 CM DE DIÂMETRO X 3,5 CM, CONTENDO 04 CONJUNTOS DE 02 PLATINELAS.PLATINELAS (01 UNID.): CONFECCIONADA PLÁSTICO E ALUMÍNIO, MEDIDA: 22 CM X 6 CM, COM 02 CONJUNTOS DE 02 PLATINELAS COM 4 CM DE DIÂMETRO. PRATO (PAR –01 UNID.): DUAS PEÇASEM FORMATO DE PRATO, CONFECCIONADAS EM AÇO COM MEDIDA: 20 CM DE DIÂMETRO.CONTÉM ALÇA PARA PRENDER ENTRES OS DEDOS. SINO (01 UNID.): CONFECCIONADO EMAÇO, CAMPANA NAS MEDIDAS DE 5,5 CM X 6 CM DE DIÂMETRO X 11 CM, BADALO EMPLÁSTICO COM 16 M DE DIÂMETRO (ATENDENDO AS NORMAS DE NÃO UTILIZAÇÃO DECHUMBO). TAMBOR (01 UNID.): CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E PROLIPROPILENOCOLORIDO COM BORDAS SUPERIOR E INFERIOR EM PROLIPROPILENO. MEDIDA: 21 X 10 CM.ACOMPANHA 02 BAQUETAS PLÁSTICAS DE 21 CM E CORREIA DE OMBRO.TRIÂNGULO COMBATEDOR (01 UNID.): CONFECCIONADO EM AÇO (EM FORMA DE UM TRIÂNGULO ABERTO), ACOMPANHA BATEDOR EM AÇO, MEDIDA: 18 X 18 CM. SURDO (01 UNID.): CONFECCIONADOEM POLIÉSTER E PROLIPROPILENO COLORIDO COM BORDAS SUPERIOR E INFERIOR EMPROLIPROPILENO, MEDIDA: 21 X 16 CM. ACOMPANHA 02 BAQUETAS PLÁSTICAS DE 21 CM ECORREIA DE OMBRO. SURDÃO (01 UNID.): CONFECCIONADO EM POLIÉSTER EPROLIPROPILENO COLORIDO COM BORDAS SUPERIOR E INFERIOR EM PROLIPROPILENO, MEDIDA: 21 X 26 CM. ACOMPANHA 02 BAQUETAS PLÁSTICAS DE 21 CM E CORREIA DEOMBRO.					

FORNECEDOR: CB COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - CNPJ: 01.669.984/0001-60

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.860,84 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	GANGORRA CAVALINHO COLORIDO BALANÇO INFANTIL; DIMENSÕES: 90 CMX28 CM X42CM, PESO: 2 KG, PESO SUPORTADO: 60 KG, IDADE RECOMENDADA: 1 A 4 ANOS MATERIAL: PERB ROTO MOLDADO, PLÁSTICO ATÓXICO	LIG LIG	UNID	2	R$ 62,40	R$ 124,80
5	KIT COLCHONETES: KIT COM 04 COLCHONETES INFANTIL; MEDIDAS: 100X0,60X0,03 CM, COLORIDOS	GOLDEN	UNID	2	R$ 98,80	R$ 197,60
7	CALÇA SENSORIAL: SERVE COMO APOIO PARA QUE FIQUEM SENTADINHOS COM CONFORTO E SEGURANÇA, OBSERVANDO E CONHECENDO O ESPAÇO AO SEU REDOR. REVESTIDO EM NAPA, TODA COLORIDA, ESPUMA DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MATERIAL LAVÁVEL, ATÓXICO, LEVE DE TRANSPORTAR. MEDIDA APROXIMADA DE 0,90 CM	SONHO DE CRIANÇA	UNID	2	R$ 65,00	R$ 130,00
8	TATAMES DE 1MX1M DE 20 MM DE ESPESSURA, DEIXANDO O AMBIENTE PROTEGIDO. MATÉRIA PRODUZIDO EM E.V.A	TERRA FITNESS	UNID	15	R$ 5,72	R$ 85,80
17	ESTANTE LUDICA ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTO MOLDADO ATÓXICO. FORMADA POR BARRAS METÁLICAS DE SUSTENTAÇÃO EM 3 NÍVEIS, ENCAIXADA AS LATERAIS COM FORMATO LÚDICO, CADA UMA COMPORTANDO 3 CESTAS COLORIDAS ENCAIXADAS COM ALÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS 80CM X 42CM X 87CM.	BRINK MOBIL	UNID	1	R$ 1.453,40	R$ 1.453,40
21	MALETA COM 90 PEÇAS DE BLOCOS DE MONTAR MAGNÉTICOS, QUE PERMITEM QUE AS CRIANÇAS CONSTRUAM OBJETOS EM 2D OU 3D. MATERIAL DE PLÁSTICO, ACRÍLICO, METAL E ÍMA. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO 7,5 X 27,3 X 23 CM; 2 QUILOGRAMAS	STEAMTOY	UNID	1	R$ 556,50	R$ 556,50
22	TROCADOR DE BEBÊ: TROCADOR DE PAREDE FIXO PARA BEBÊ, MATERIAL: MDF DE ALTA RESISTÊNCIA / SUPORTA ATÉ 50KG DISTRIBUÍDOS E 40 KG NAS PONTAS. COMPRIMENTO X LARGURA:	DIAMONT	UNID	1	R$ 728,00	R$ 728,00

	54CMX75 CM					
23	CAMINHÃO INFANTIL BETONEIRA: CAMINHÃO BETONEIRA, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES. O TANQUE DA BETONEIRA É ABERTO, GIRATÓRIO E LEVANTA PARA DESCARREGAR. CHASSIS COMPLETAMENTE ARTICULADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO BRINQUEDO (C X L X A): 15,5X11,5X24,5 CM	MERCOTOYS	UNID	1	R$ 26,00	R$ 26,00
24	CAÇAMBA INFANTIL CARRINHO: A CAÇAMBA LEVANTA E CARREGA O QUE VOCÊ QUISER. CHASSI TODO ARTICULADO. INDICADA A PARTIR DE 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS 12,5 X 11,5 X 24,5 CM	MERCOTOYS	UNID	1	R$ 26,00	R$ 26,00
25	ESCAVADEIRA INFANTIL: O BRAÇO DA ESCAVADEIRA FAZ VÁRIOS MOVIMENTOS E É GIRATÓRIO. CHASSIS COMPLETAMENTE ARTICULADO. ESCAVADEIRA DIMENSÕES DO BRINQUEDO (C X L X A): 18X11,5X27. INDICADO A PARTIR DE 12 MESES.	MERCOTOYS	UNID	1	R$ 26,00	R$ 26,00
26	GUINCHO INFANTIL: GUINCHO É TELESCÓPICO E GIRATÓRIO. CHASSIS COMPLETAMENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 15 X 11,5 X 26. FAIXA ETÁRIA: +12 MESES.	MERCOTOYS	UNID	1	R$ 26,00	R$ 26,00
27	CAMINHÃO BOMBEIRO ARTICULADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 10CM.	MERCOTOYS	UNID	1	R$ 26,00	R$ 26,00
28	HELICÓPTERO DIDÁTICO COLORIDO: BRINQUEDO PARA MONTAR E DESMONTAR COM PEÇAS COLORIDAS, E COM CORES SORTIDAS, SEM OPÇÃO DE ESCOLHA. SERÁ ENVIADO A COR DISPONÍVEL EM ESTOQUE. FORMAS ARREDONDADAS, MATERIAL RESISTENTE E SUPERCOLORIDO! ACOMPANHA 2 FERRAMENTAS PARA DESMONTAR E MONTAR. DESENVOLVIDO EM MATERIAL RESISTENTE E SUPERCOLORIDO. AS PARTES DESMONTÁVEIS INSTIGAM O DESENVOLVIMENTO DA CONCENTRAÇÃO E A HABILIDADE PSICOMOTORA DA CRIANÇA. 1 BRINQUEDO HELICÓPTERO DIDÁTICO, 1 CHAVE DE FENDA 1 CHAVE DE BOCA, 2 PORCAS SOBRESSALENTES. PESO: 335G, MEDIDAS APROXIMADAS: 16,5X17X29,5CM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE	POLIPLAC	UNID	1	R$ 52,00	R$ 52,00
29	ARGOLA DIDÁTICA CONTÉM 1 BASE PARA 5 ARGOLAS DE DIFERENTES TAMANHOS. INDICADO PARA CRIANÇAS COM +12 MESES. PESO APROXIMADO 280G DIMENSÕES APROXIMADAS: C: 10,5CM; A: 16CM; L: 10CM	POLIPLAC	UNID	1	R$ 24,05	R$ 24,05
30	KIT DIDÁTICO: CONTÉM1 BASE CORES E FORMAS COM 4 PEÇAS CORES E FORMAS GEOMÉTRICAS INDICADO PARA CRIANÇAS COM +12 MESES. PESO APROXIMADO DE 183G. DIMENSÕES APROXIMADAS: 17CM X 17CM X 4CM MATERIAL PLÁSTICO, REGISTRO: INMETRO	POLIPLAC	UNID	1	R$ 16,90	R$ 16,90
32	BABY GOMOS: BRINQUEDO EM FORMATO DE BOLA, PARA MONTAR E DESMONTAR. INDICADO PARA BEBÊS A PARTIR DE 5 MESES DE IDADE, MEDIDAS APROXIMADAS 16X16X13,5 CM.	MERCOTOYS	UNID	1	R$ 20,60	R$ 20,60
33	PIRÂMIDE EDUCATIVA: INDICADO PARA CRIANÇA COM IDADE DE +12 MESES. BRINQUEDO COM DIVERSAS ATIVIDADES EM SOMENTE UM 1 TEM	MERCOTOYS	UNID	1	R$ 80,60	R$ 80,60
34	MAX PHONE COFRINHO: POSSUI RODINHAS PARA PUXAR. AO APERTAR O NARIZ ELE BUZINA E MEXE OS OLHOS. O DISCADOR GIRA E FAZ BARULHO. PODE SER USADO COMO COFRINHO.	MERCOTOYS	UNID	1	R$ 24,70	R$ 24,70
35	CUBO DIDÁTICO GRANDE: O CUBO DESMONTA E VIRA UM TAPETE, CONTÉM 18 PEÇAS. ACOMPANHA NÚMEROS, FORMAS E PEÇAS.	MERCOTOYS	UNID	1	R$ 80,80	R$ 80,80
36	ANDADOR DIDÁTICO: BRINQUEDO COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES, INDICADO PARA CRIANÇAS COM + DE 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 47X48X52 CM	POLIPLAC	UNID	1	R$ 154,00	R$ 154,00
37	CASINHA DIDÁTICA: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19X20X20,5 CM, PESO APROXIMADO DE 1,8 KG	POLIPLAC	UNID	1	R$ 66,50	R$ 66,50
38	NÚMEROS E FORMAS DIDÁTICO: COMPOSTO POR 11 PEÇAS SENDO:1 BASE, 1 FORMA REDONDA, 2 FORMAS LOSANGO, 3 FORMAS TRIANGULARES E 4 FORMAS QUADRADAS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	POLIPLAC	UNID	1	R$ 38,40	R$ 38,40
39	MINI MESINHA DIDÁTICA: POSSUI CENTRAL DE ATIVIDADES NOS 4 LADOS. O CENTRO DESSA MINI MESINHA POSSUI UM KIT DIDÁTICO COM BASE E FORMAS GEOMÉTRICAS QUE PODE SER REMOVIDO E UTILIZADO A PARTE. DIMENSÕES APROXIMADAS 40,5 CM LARGURA X 40,5 CM COMPRIM. (ALTURA = 26 CM). INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES DE IDADE.	POLIPLAC	UNID	1	R$ 81,50	R$ 81,50
40	MOBILE DIDÁTICO: CONTÉM 02 BASES, 02 PARAFUSOS PLÁSTICOS, 01 ARCO, 01 JOGO DE ARGOLAS/CHOCALHO, 01 JOGO DE ARGOLAS/ESPELHO.	POLIPLAC	UNID	1	R$ 84,00	R$ 84,00
42	BATERIA DE MADEIRA BABY: CONTÉM 3 TAMBORES, SENDO 2 GRAVES (TON-TONS) E 1 AGUDO (CAIXA) CONTÉM 1 PRATO, ACOMPANHA BAQUETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 50CM; LARGURA 46CM; PROFUNDIDADE 40CM; PESO 1,3KG, AS CORES PODEM VARIAR.	VIBRATOM	UNID	1	R$ 343,20	R$ 343,20
43	PANDEIRO PELE ANIMAL E PLATINELA: MATERIAL MADEIRA COM PELE ANIMAL PLATINELA, 15 CM, IDADE INDICADA: A PARTIR DE 3 ANOS	VIBRATOM	UNID	1	R$ 92,30	R$ 92,30
44	METALOFONE INFANTIL ANIMAIS: SÃO NO TOTAL 8 TECLAS DE AÇO COLORIDAS, COM UMA HASTE INCLUSA. EM FORMATO E PINTURA DE UM ANIMALZINHO.	VIBRATOM	UNID	1	R$ 111,89	R$ 111,89
46	MARACAS INSTRUMENTO MUSICAL COM APROXIMADAMENTE 20 CM	VIBRATOM	UNID	1	R$ 52,00	R$ 52,00

48	PAU DE CHUVA: DIMENSÕES DA APROXIMADAS DA EMBALAGEM: COMPRIMENTO: 4,5 CM; LARGURA: 4,5 CM; ALTURA: 40 CM; PESO: 0,200 KG; MATERIAL: PLÁSTICO; 1 PAU DE CHUVA DE 40 CM.	VIBRATOM	UNID	1	R$ 100,10	R$ 100,10
49	GANZA CRISTAL: EM FORMATO DE TUBO TRANSPARENTE, COR DAS BORDAS SORTIDA. COMO. É TRANSPARENTE, PERMITE VISUALIZAR AS BOLINHAS SE MEXENDO ENQUANTO O SOM É GERADO - DESSA FORMA FICA MAIS FÁCIL ENTENDER O QUE ESTÁ ACONTECENDO DENTRO DO GANZÁ PARA GERAR OS SONS DE CADA RITMO DIFERENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 14CM X 5CM, PESO APROXIMADO: 75G, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO (CORES SORTIDAS). MATERIAL DAS ESFERAS: PLÁSTICO COLORIDO	VIBRATOM	UNID	1	R$ 31,20	R$ 31,20

FORNECEDOR: STULP E GODOI ARTIGOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA - CNPJ: 47.475.526/0001-91

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.189,12 (nove mil, cento e oitenta e nove reais e doze centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA DE LUZ LED COM 14 LUZES CONTROLADAS POR CONTROLE REMOTO, ACOMPANHA FONTE 12 V. ACRÍLICO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO, RETENDO O EXCESSO DE LUMINOSIDADE NOCIVO PARA OS OLHOS DAS CRIANÇAS, AO MESMO TEMPO SEGURO E RESISTENTE CONTRA QUEBRA. PÉS EM FORMATO DE TRONCO DE ARVORE. MESA COM CORTE COMPUTADORIZADO DANDO MELHOR ACABAMENTO E PADRONIZAÇÃO. PRODUZIDA EM MADEIRA E COMPENSADO LAMINADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 67 X 67 X 60 CM	GEPETO	UNID	1	R$ 675,00	R$ 675,00
6	PLAYGROUND KIDS: FABRICADO EM ESPUMA E REVESTIDO EM BAGUM, SUAS PEÇAS TEM AS SEGUINTES DIMENSÕES: (AXLXC): 127 X 180 X 211 CM, ESCORREGADOR BALANÇO CESTA E GOL, PLAYGROUND INFANTIL 5 EM 1, COM BALANÇO COM BARRA DE PROTEÇÃO PARA OS PEQUENOS, ESCORREGADOR, DUAS CESTAS DE BASQUETE E GOL. SÃO CINCO ATIVIDADES PARA DIVERTIR AS CRIANÇAS E ESTIMULAR A INTERAÇÃO ENTRE ELAS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. SUPORTA ATÉ 30 KG. ESCORREGADOR; CESTA; BALANÇO; GOL; TABELA DE BASQUETE; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO; GARANTIA DE 3 MESES JUNTO AO FABRICANTE; DIMENSÕES (AXLXC): 127 X 180 X 211 CM	LDM	UNID	1	R$ 2.881,50	R$ 2.881,50
9	CONJUNTO OCTAGONAL MESA INFANTIL CONJUNTO OCTOGONAL INFANTIL COMPOSTO DE 08 CADEIRAS E UMA MESA COM TAMPO INTEIRO EM FORMATO GEOMÉTRICO DE UM OCTÓGONO. CADEIRAS FABRICADAS COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 3/4 PAREDE 0,90 MM. TODOS OS METAIS SÃO SOLDADOS COM SOLDA ESPECIAL MIG. A MESA OCTOGONAL DE 1300X1200X580MM EM MDF 15MM REVESTIDA EM FÓRMICA BRANCA. BORDAS DA MESA ARREDONDADA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T NA COR PRETA. REQUADRO E PÉS DA MESA SÃO CONFECCIONADOS EM TUBO 7/8, COM REFORÇO CENTRAL EM CHAPA METÁLICA DE 2MM. AS CADEIRAS SÃO CONFECCIONADAS EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10MM SEMI-ANATÔMICO. ASSENTO DE TAMANHO 300X300MM E ENCOSTO 300X160MM, REVESTIDOS EM FÓRMICA LISA BRILHANTE 0,8MM POSSUINDO OITO CORES. ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS FIXADOS COM REBITES DE ALUMÍNIO NA ESTRUTURA. CADEIRAS MEDINDO 320MM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO. ACABAMENTO DAS CADEIRAS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO BOLA. AS ESTRUTURAS METÁLICAS RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER.	DELLUS	UNID	1	R$ 2.663,65	R$ 2.663,65
10	FAMÍLIA TERAPÊUTICA SEXUADA E NÃO ASSEXUADA: FAMÍLIA TERAPÊUTICA DE FELTRO SEXUADA COMPOSTA POR 7 MEMBROS (VÔ, VÓ, PAI, MÃE, FILHO, FILHA E BEBÊ), MEDIDAS APROXIMADAS DE DOS ADULTOS 20 CM E DAS CRIANÇAS 15 CM. EXCELENTE ACABAMENTO.	DISTRILU	UNID	2	R$ 217,49	R$ 434,98
12	PISTA DE CARRINHOS: PISTA EM MADEIRA DE MDF, COM 3 NÍVEIS CONTENDO GARAGEM, OFICINA, ELEVADOR, HELIPORTO.PRODUTO MONTADO E DECORADO, COM PINTURA ATÓXICA E DETALHES EM SERIGRAFIA. ACOMPANHA KIT COM 5 CARRINHOS (SPORT CAR) E CARTELA DE ADESIVOS PARA PERSONALIZAÇÃO. GARAGEM: VAGA PARA MAIS DE 20 CARRINHOS E MOTOS. POSTO: BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA E ETANOL. HELIPONTO: ÁREA PARA HELICÓPTEROS. OFICINA: COM SETOR SINALIZADO PARA OS CARRINHOS. ELEVADOR: COM TRAVA DE POSICIONAMENTO. RAMPAS: PARA ACESSO ENTRE OS NÍVEIS. SINALIZAÇÃO: EDUCATIVA PARA O TRÂNSITO. IDADE RECOMENDADA: + 3 ANOS PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JUNGES	UNID	1	R$ 166,70	R$ 166,70
13	BONECAS DE SEMÁFARO: PACOTE COM 2 BONECOS (MASCULINO E FEMININO), UMA FICHA DE INSTRUÇÃO DO SEMÁFORO DO TOQUE COM AS	DISTRILU	UNID	1	R$ 56,46	R$ 56,46

	CORES A SEREM COLOCADAS NO CORPO DOS BONECOS, REPRESENTANDO – PROIBIDO O TOQUE, ATENÇÃO AO TOQUE E PERMISSÃO AO TOQUE. TAMANHO APROXIMADO DE 20 CM CADA BONECO					
15	MESA DE ARAMADO CONFECCIONADA EM MADEIRA, M.D.F., PLÁSTICO, ARAME E FERRO. COMPOSTO POR 06 CIRCUITOS E 56 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS. ARAME RESISTENTE E PINTADO COM TINTA ATÓXICA. BASE E PEÇAS PINTADAS COM TINTA ATÓXICA COLORIDA. TAMPO DA MESA SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA ILUSTRANDO UM PALHAÇO E COMPOSTO POR 06 CIRCUITOSCOLORIDOS DE ARAME, FUNDO DO TAMPO COM 02 PUXADORES METÁLICOS PARA AUXILIAR A VIRAR O TAMPO. PÉS E ESTRUTURA DA MESA EM FERRO PINTADO COM TINTA ATÓXICA. MEDIDA MESA FECHADA: 60 X 60 X 53 CM. MEDIDA DA MESA MONTADA: 60 X 60 X 85 CM	CARLU	UNID	1	R$ 671,35	R$ 671,35
16	ARCO ÍRIS: COMPOSTO POR 8 ARCOS DE DIFERENTES TAMANHOS E CORES, QUE PERMITEM INÚMERAS MANEIRAS DE BRINCAR! DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA E A PERCEPÇÃO DO ESPAÇO POR MEIO DA MANIPULAÇÃO, EXPLORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARCOS. MATERIAL UTILIZADO: MADEIRA MACIÇA. ACABAMENTO: TINTA E CERA ATÓXICAS.	LUME	UNID	1	R$ 149,47	R$ 149,47
18	PUFF QUADRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,30 X 0,30 X 0,45M, DE CORES DIFERENTES.	CRIS PUFF	UNID	6	R$ 43,50	R$ 261,00
19	PUFF MAÇA: EM FORMATO DE MAÇA MEDINDO APROXIMADA 80X70 CM, COLORIDO.	CRIS PUFF	UNID	3	R$ 145,00	R$ 435,00
45	PEQUENA PERCUSSÃO BABY: PEQUENA BANDA EM UMA BASE DE MADEIRA QUE POSSUI; 01 METALOFONE COM 8 TECLAS COLORIDAS AFINADAS NATURAL; 01 PRATO; 01 RECO-RECO; 01 SININHO; 01 GANZA CRISTAL COM BOLINHAS COLORIDAS; 01 TAMBOR COM PELE EM MADEIRA/EVA- 02 BAQUETAS. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA: 18 CM, LARGURA: 24CM; COMPRIMENTO: 66CM	JOG VIBRATION	UNID	1	R$ 395,85	R$ 395,85
47	GANZA OVINHO: POSSUI 6 CM DE ALTURA E AS CORES SÃO SORTIDAS	JOG VIBRATION	UNID	1	R$ 14,50	R$ 14,50
50	GIRO DE MIMICA: ROLETA DE MADEIRA QUE INDICA MOVIMENTOS DE MÍMICA	MANINHO	UNID	1	R$ 17,10	R$ 17,10
51	CAIXA DE HISTORIAS EM MDF COM 35 FICHAS EM PVC REVESTIDAS	SEIN	UNID	1	R$ 143,80	R$ 143,80
52	KIT COORDENAÇÃO MOTORA FINA: O KIT CONTÉM UMA UNIDADE DE CADA: PINÇA BOLA, TESOURA DE TRANSFERÊNCIA, PINÇA 3 PONTAS E SUPER CONTA-GOTAS	MB MATERIAIS	UNID	1	R$ 54,01	R$ 54,01
53	BRINCAR DE FALAR: CAIXA DE MADEIRA COM ABERTURA NAS LATERAIS, CONTENDO 42 FICHAS INDICATIVAS.	MB MATERIAIS	UNID	1	R$ 58,51	R$ 58,51
54	JUNTANDO IDEIAS: CONTÉM: 6 CENÁRIOS, 8 FICHAS DE ATIVIDADE FRENTE E VERSO, 121 PEÇAS EM MDF DIVIDIDAS EM CORES, FORMAS, TAMANHOS, ESPESSURAS, NÚMEROS E SENTIDOS	MATERIAIS PARA BRINCAR	UNID	1	R$ 65,25	R$ 65,25
55	CARAS E BOCA: CONTÉM: 40 PEÇAS EM EVA COM 12 CARAS E 28 BOCAS. IMAGENS IMPRESSAS DO SAPO E MOVIMENTOS ORO-FACIAIS, ROSTO FEMININO E MASCULINO E UM BALÃO DE FALA.	MB MATERIAIS	UNID	1	R$ 44,99	R$ 44,99

FORNECEDOR: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME - CNPJ: 13.697.291/0001-60

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.082,00 (dois mil e oitenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PAINÉIS SENSORIAIS: KIT DE 5 PLACAS DE PAINÉIS COM DIVERSOS ESTÍMULOS EM CADA PLACA, QUE COLOCADAS UMA AO LADO DA OUTRA FORMAM UM PAINEL SENSORIAL DE ESTIMULAÇÃO. CADA PLACA, CONFECCIONADA NO MDF, PODENDO SER NA COR BRANCA, OU COLORIDAS, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,85MX0,45 M, CADA MÓDULO.	NABRE	UNID	1	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00
11	CASINHA MDF: CASINHA ABERTA EM FORMATO DE SOBRADO, MÓVEIS DE MADEIRA ANEXOS, JANELAS, PORTAS. MEDIDAS APROXIMADAS 0,75 CM (L) X 0,80 CM (A) X 0,30 CM P	MDF CRIATIVA	UNID	1	R$ 230,00	R$ 230,00
14	ABACO FECHADO BICHOS DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR NA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS. ELE. É COMPOSTO POR PEÇAS GIRATÓRIAS, DE UM LADO UMA LETRA, DO OUTRO UM ANIMAL FOFO CORRESPONDENTE, ENSINANDO POR MEIO DA ASSIMILAÇÃO DE IDEIAS, DESSA FORMA, A CRIANÇA AUMENTARÁ SEU VOCABULÁRIO E APRENDERÁ A ORDEM DAS LETRAS	BRINCA DEIRA DE CRIANÇA	UNID	1	R$ 210,00	R$ 210,00
31	BOLA DIDÁTICO: CONTÉM 9 PEÇAS COLORIDAS FORMA GEOMÉTRICAS. INDICADO PARA CRIANÇAS COM + DE 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (LXAXC): 11X20X11 CM. PESO APROXIMADO: 0,260 KG, MATERIAL PLÁSTICO, REGISTRO: INMETRO	MERCOTOYS	UNID	1	R$ 22,00	R$ 22,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.491,54 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 27 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9800E506

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 031/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 031/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ACSUL COMERCIO LTDA - CNPJ: 41.471.513/0001-68

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	COLCHONETE DE ESPUMA: COLCHONETE TAMANHO 1,20 X 60 X 10CM CAPA DE NAPA, CORES SORTIDAS REVESTIMENTO NAPA IMPERMEÁVEL SEM ZIPER IDEAL PARA CRECHES, ESCOLAS ACADEMIAS, CLUBES, GRÊMIOS, E UTILIZAÇÃO EM CASA MUITO CONFORTÁVEL E DE FÁCIL CONSERVAÇÃO E DURABILIDADE GARANTIA DO FORNECEDOR	ACSUL	UNID	50	R$ 104,00	R$ 5.200,00

FORNECEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL COM FORNO, MESA EM AÇO PINTURA TEXTURIZADA, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30, MANÍPULOS ERGONÔMICO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PAINEL FRONTAL MELHOR DESIGN,	METALFOUR	UNID	2	R$ 2.050,00	R$ 4.100,00

	SUPORTE PARA APOIO DOS PÉS ANTIDERRAPANTE, BANDEJACOLETORA DE GORDURA, QUEIMADOR SIMPLES 3/3500W, QUEIMADOR DUPLO 3/4500W, FORNO COM 107L SEM VISO TOPMAXX, PORTA DEA AÇO COM PERFIL DE VEDAÇÃO, DOBRADIÇA COM SISTEMA DE PARADA INTERMEDIARIA, GRADE DUPLA COM 3 NÍVEIS DE ALTURA, PUXADOR DE METAL, QUEIMADOR DE FORNO 3.200W, DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO CM 52,7LX38PX29A, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.					

FORNECEDOR: CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 73.334.476/0001-32

Valor Total do Fornecedor: R$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	PIPOQUEIRA: TAMPA DE VIDRO ANTIADERENTE 4,8 LITROS NÚMERO TAMANHO Nº22 FORMATO REDONDO REVESTIMENTO ANTIADERENTE COM 5 CAMADAS MATERIAL DE ALUMÍNIO ESPESSURA 2 MM CAPACIDADE 4,8 L ALÇA CABO E HASTE DE NYLON RESISTENTE TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR ALÇA SIM DIMENSÕES/PESO LARGURA 23 CM ALTURA 22 CM PROFUNDIDADE 41 CM GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	RL	UNID	4	R$ 188,00	R$ 752,00

FORNECEDOR: EMMA INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 31.810.636/0001-22

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	ARMARIO DE AÇO; ARMARIO COM PRATELEIRAS REFORÇADAS SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS SUPER RESISTENTE SUPORTA ATE 30 KG BEM DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA POSSUI PÊS NIVELADORES PARA MELHOR ADAPTAÇÃO E UM PERFEITO ACABAMENTO EVITANDO ASSIM RISCO NO PISO QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 04 QUANTIDADE DE PORTAS 02 CHAPA DS PRATELEIRAS 26 (0,45MM CHAPA DAS TRAVAS 20 (0,90) DIMENSÕES ALP CM 198X 90X40 PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PESO SUPORTADO 30KG POR PRATELEIRAS	BIG METAL	UNID	5	R$ 730,00	R$ 3.650,00
14	ARQUIVO DE AÇO: ARQUIVO COM QUATRO (4) GAVETAS EM AÇO COM DIMENSÕES ALTURA 1,33M LARGURA 0,46M PROFUNDIDADE 0,49M CHAPA 26CAPACIDADE POR GAVETA 10KG CAPACIDADE DE CARGA TOTAL 40 KG COM DUAS CHAVES	BIG METAL	UNID	5	R$ 650,00	R$ 3.250,00

FORNECEDOR: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 42.727.372/0001-64

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	FORNO DE MICROONDAS: 32 LITROS VISOR TRANSPARENTE COR BRANCA 110V POTÊNCIA900W LARGURA: 53,8CM ALTURA 30,1CM PROFUNDIDADE 39,1CM GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	MONDIAL	UNID	4	R$ 620,00	R$ 2.480,00
17	CENTRIFUGA DE ROUPAS COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, SAIDA DE ÁGUA DIRECIONAVEL. POTENCIA NOMINAL 292WEFICIENCIA DE CENTRIFUGAÇAO 2,69 CAPACIDADE 15 KG GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	WANKE	UNID	2	R$ 560,00	R$ 1.120,00

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA LTDA - CNPJ: 35.267.882/0001-30

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	FECHAMENTO DE PORTAS: FECHAMENTO DE VÃO EXISTENTE COM PORTAS DE MDF, MEDIDAS DOS SEGUINTES VÃO LARGURA X ALTURA 1.77X082,5 - 2.10X083,5 - 1.86,5X082,5 - 1.40X083 - 1,45X083 -1.00X082,5 FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PORTAS PARA FECHAR ARMARIOS EMALVENARIA JÁ CONSTRUIDO; PORTAS DE GIRO E ESTRUTURA 100% EM MDF COM DOBRATIÇA DE AMORTECIMENTO, PUXADORES PERFIL DE INOX, PORTAS EM CORES AMADEIRADAS. MONTAGEM E CONFERENCIA DAS MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA, PROJETO CONFORME ANEXO 01, GARANTIA 12 MESES	PRÓPRIA	UNID	1	R$ 3.045,00	R$ 3.045,00
10	FECHAMENTO DE PORTAS: FECHAMENTO DE VÃO EXISTENTE COM PORTAS DE MDF, MEDIDAS DOS SEGUINTES VÃO LARGURA X ALTURA 1.25X080 -1.10X080 FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PORTAS PARA FECHAR ARMARIOS EMALVENARIA JÁ CONSTRUIDO PORTAS DE GIRO E ESTRUTURA 100% MDF COM DOBRADIÇA DE AMORTECIMENTO, PUXADORES PERFIL DE INOX, PORTAS EM CORES AMADEIRADOS; MONTAGEM E CONFERENCIA DAS MEDIDAS DE RESPONSABILIDE DA EMPRESA GANHADORA, PROJETO CONFORME ANEXO 02, GARANTIA DE 12 MESES	PRÓPRIA	UNID	1	R$ 1.095,00	R$ 1.095,00

FORNECEDOR: MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA - ME - CNPJ: 08.071.988/0001-91

Valor Total do Fornecedor: R$ 40.153,00 (quarenta mil, cento e cinquenta e três reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - LAVADORA COM MOTOR DE INDUÇÃO DE 1.500 WATTS COM PRESSÃO DE 1.900 LIBRAS COM BICO TURBO COM SISTEMA DE CORTE O FLUXO DA ÁGUA. VAZÃO DE MÁXIMA DE 360L/H, PESO15 KG/CABO ELÉTRICO 127V OU 220V MONO E GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	ELETROLUX	UNID	3	R$ 545,00	R$ 1.635,00
4	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE 17KG COM PÉS NIVELADORES TAMPA EM VIDRO TEMPERADO VOLTAGEM 110V MÍNIMO 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM, SELO PROCEL COM DISPENSER PARA SABÃO AMACIANTE E ALVEJANTE, CONSUMO DE ENERGIA A GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	ELETROLUX	UNID	1	R$ 2.280,00	R$ 2.280,00
7	CADEIRA ALTA REFEIÇÃO INFANTIL: MADEIRA CADEIRA COR IMBUIA, MATERIAL MADEIRA DE LEI DE ALTA QUALIDADE TAMANHO DO PISO ATÉ O ASSENTO TEM 66 CM DE ALTURA E ELEVAÇÃO TOTAL DE 88 CM PROFUNDIDADE 37 CM LARGURA 32 CM GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	DISAMOVEIS	UNID	10	R$ 253,40	R$ 2.534,00
8	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS: ESCADA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 120 KG DOBRÁVEL PRODUZIDA EM ALUMÍNIO COM 07 DEGRAUS CHEGANDO ATÉ 1.20 ALTURA COM SELO DO INMETRO GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	MOR	UNID	4	R$ 190,00	R$ 760,00
16	MAQUINA TANQUINHO: MAQUINA TANQUINHO PARA LAVAR ROUPA CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO, ABERTURA SUPERIOR CAPACIDADE ROUPA SECA: ATÉ 4 KG CICLO DO TIMER; TIMER DE 10 MINUTOS CLASSIFICAÇÃO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A CONSUMO DE ÁGUA POR CICLO 80 LITROS CONSUMO DE ENERGIA CICLO DE LAVAGEM NORMAL 0,07 KW/H DIMENSÕES DO PRODUTO (CM) A:90,5 X L:52 X P:59 ESFREGADOR COM APOIO PARA SABÃO FILTRO DE FIAPOS: RETENTOR DE FIAPOS E OBJETOS POTÊNCIA TOTAL (WATTS) 240W (110V) 240W (220V) PROGRAMAS DE LAVAGEM 04 PROGRAMAS COM TIMER SAÍDA DE ÁGUA GRAVIDADE SISTEMA DE LAVAGEM TURBILHONAMENTO TIPO DE PAINEL BOTÕES DE ACIONAMENTO MANUAL GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	WANKE	UNID	2	R$ 315,00	R$ 630,00
18	FOGAO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BOTÕES REMOVÍVEL COM FORMO 2 QUEIMADORES DE 1,7 KW E 2 QUEIMADORES FAMÍLIA DE 2,0 KW TAMPA DE VIDRO MODELO A GÁS, TIPO DE GÁS GLP, TAMPA VIDRO, TREMPES AÇO ESMALTADO MANÍPULOS REMOVÍVEIS GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	ATLAS	UNID	2	R$ 605,00	R$ 1.210,00

19	REFRIGERADOR: GELADEIRA CAPACIDADE TOTAL MÍNIMO 342 LITROS CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR MÍNIMO 295 LITROS-CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER NO MINIMO 47 LITROS EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A PORTA LATAS, PORTA OVOS, PORTA GARRAFAS 01 PORTAS-SISTEMA FOST FREE GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	CONSUL	UNID	5	R$ 2.376,00	R$ 11.880,00
25	FREEZER 534 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, INCLUSO 4 RODINHAS NOS PÉS PARA MELHOR TRABALHO DIA-DIA, DUAS TAMPAS, INCLUSODRENO DE DEGELO, TIPO DEGELO MANUAL, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	CONSUL	UNID	6	R$ 3.204,00	R$ 19.224,00

FORNECEDOR: OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 08.925.642/0001-03

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.140,00 (quatorze mil, cento e quarenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARMARIO FECHADO CONFECCIONADO EM MDF COM 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS INTERNAS E FECHADURA FRONTAL COM CHAVE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, NA COR CINZA, RODAPÉ DE FERRO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SAPATA DIMENSÕES APROXIMADAS 900X 1610 X470MM LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 1,15M DE ALTURA GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	PRÓPRIA	UNI	7	R$ 480,00	R$ 3.360,00
11	ARMARIO TROCADOR: ARMÁRIO BAIXO DE 1.15 DE COMPRIMENTO POR 83CM DE ALTURA E 53 PROFUNDIDADE; 100% MDF COM 05 GAVETAS EXTERNAS INTEIRAS PARA GUARDAR FRALDAS E ACESSÓRIOS DE CRIANÇA GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCÓPICAS E FUNDO DE 15MM TAMPO SUPERIOR COM PROTEÇÃO E BORDA DE 5 CM PARA COLOCAR COLCHÃO E SERVIR COMO TROCADOR INFANTIL INCLUSO A ALMOFADA PARA O MESMO MÓVEL PROJETO CONFORME ANEXO 03 MONTAGEM RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	PRÓPRIA	UNID	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00
12	ARMARIO/TROCADOR: ARMÁRIO BAIXO DE 1.25 DE COMPRIMENTO POR 83CM DE ALTURA E 53 PROFUNDIDADE ;100% MDF COM 05 GAVETAS EXTERNAS INTEIRAS PARA GUARDAR FRALDAS E ACESSÓRIOS DE CRIANÇA GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCÓPICAS E FUNDO DE 15MMTAMPO SUPERIOR COM PROTEÇÃO E BORDA DE 5 CM PARA COLOCAR COLCHÃO E SERVIR COMO TROCADOR INFANTIL INCLUSO A ALMOFADA PARA O MESMO MÓVEL PROJETO CONFORME ANEXO 04 MONTAGEM RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	PRÓPRIA	UNID	1	R$ 990,00	R$ 990,00
15	ESCRIVANINHA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: MESA COM TAMPO DE 30MM DE ESPESSURA (ENGROSSADO) MEDINDO 1,40 X 1,50, CONTENDO GAVETEIRO COM 02 GAVETAS COM FECHADURA MESA AUXILIAR DE 0,90X0,45, ACABAMENTO EM FITA PVC FABRICADA EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) DE ALTA ESTRUTURA DE CHAPA 15MM MONTAGEM E POR CONTA DA EMPRESA GANHADORA, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	PRÓPRIA	UNID	4	R$ 590,00	R$ 2.360,00
23	ARMARIO 100% MDF COM 30 GAVETAS ARQUIVOS CINCO GAVETAS MENORES SUPORTE IMPRESSORA MESA DE 2.20 COM 02 GAVETAS E SUPORTE PARA CPU, PAREDE DOS GAVETOES ARQUIVOS 2.95 METROS, GAVETAS DE 45 CM DE LARGURA CADA UNIDADE E 30 CM ALTURA, FABRICAÇÃO MONTAGEM DE PORTAS PARA FECHAR ARMARIO EM ALVENARIA JÁ CONTRUIDO GAVETAS ESTRUTURA 100% MDF DE AMORTECIMENTO, PUXADORES PERFIL DE INOX MONTAGEM E CONFERENCIA DAS MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA; PROJETO CONFORME ANEXO 05 GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	PRÓPRIA	UNID	1	R$ 5.450,00	R$ 5.450,00

FORNECEDOR: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.299.558/0001-69

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	CADEIRA GIRATORIA, CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM RODINHAS, CADEIRA GIRATÓRIA, CADEIRA COM BRAÇO, COR DO REVESTIMENTO PRETO, RODÍZIOS EM NYLON, K ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, DIMENSÕES DO ENCOSTO LARGURA 365 MM X ESPESSURA 40 MM X ALTURA 295 MM, ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, SUPORTE DE ATÉ 140KG, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	PAPIROS MOVEIS P20	UNID	20	R$ 254,00	R$ 5.080,00
27	CADEIRA FIXA, CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA FIXA, ESTRUTURA DOS PÉS TUBO OBLONGO 0,90MM, ESTRUTURA DE ENCOSTO TUBO OBLONGO 1,20MM, MATERIAL DO ASSENTO PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO, RESISTENTE ATÉ 120KG, DIMENÕES ALTURA 0,83 MT, LARGURA 0,42 MT, PROF ASSENTO 0,46 MT, PROF PRODUTO 0,51 MT, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	PAPIROS MOVEIS I.S.O	UNID	30	R$ 84,00	R$ 2.520,00

FORNECEDOR: R JUAREZ DE ALMEIDA - CNPJ: 27.996.382/0001-01

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	PROGETOR MULTIMIDIA CARACTERISTICAS, TECNOLOGIA 3CD MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL TRESAEIRA MONTADA NO TETO RESOLUÇÃO NATIVA SVGA 800X600 RESOLUÇÃO MAXIMA SUPORTADA1400X1050 RESOLUÇÃES VGA, SVGA, WXGA, WXGA,+ SXGA ,SXGA + CONTRASTE 15.000 1REPRODUÇÃO DE CORES,FULL COLOR 16.77 MILHÕES DE CORES LUMINOSIDADE BRILHO 3.200 ANSI LUMENS LENTES, TIPO FOCO MANUAL,ZOOM DIGITAL ÍNDICE DEPRÇÃO ,THROW RATIO 1,45, 1,96 DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 1.77M 2.4M TAMANHO DA IMAGEM 30" À 350" POLEGADAS, FOCO MANUAL ZOOM 1.0, 1.35 DIGITAL INTERFACES,CONEXOES ENTRADAS HDMI X 1 COMPUTADOR,VGA RGB D-SUB 15 PINOS X 1S VIDIO MINI DIN X 1 VIDIO,COMPOSTO RCA AMARELO X USB TIPO AX1 MEMORIA USB,WI-USB TIPO B X1 USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE, AUDIO RCAX2 VERMELHO, BRANCO HDTV READY SIM, CONEXÃO PARA PC SIM, CONEÃO PARA DVD SIM,CONEXÃO RGB SIM, CONEXÃO DVI SIM, CONEXÃO HDMI SIM, CONEXÃO MICRO HDMI, CONEXÃO USB SIM, CONEXÃO USB,CONEXÃO VÍDIO SIM, CONEXÃO VIDIO COMPOMENTE SIM,CONEXÃO WIRELESS, OPCIONAL CONEXÃO VÍDIO COMPOSTO,SIM COMPATIBILIDADE DE VÍDIO SINAL DE ENTRADA,DIGITAL, NTSC,NTSC4, 43PAL,PAL, M/PAL -N/PAL60/SECAM ANALÓGICA,480I/480P/576I/720P/1080I/1080P, SISTEMA DE COR ,NTSC/PAL/SECAM,LÃMPADA TIPO 200W, VIDA ÚTIL 5000 HORAS,ALTO BRILHO 10000 HORAS BAIXO BRILHO, OUTROS SISTEMA DE SOM EMBUTIDO,ALTO FALANTES 2W MONO, CORREÇÃO DE TRAP~EZIO VERTICAL +/-30 GRAUSAUTOMÁTICO HORIZONTAL + /-30 GRAUS MANUAL CONTROLE REMOTO SIM, IDIOMAS DO MENU DEVE TER PORTUGUÊS, ENERGIA VOLTAGEM 100-240V +/-10% 50/60HZ AC CONSUMO 277W MODO NORMAL 207W MODO ECO INFORMAÇÕES DIVERSAS NIVEL DE RUIDO 37DB ALTO BRILHO 28DB BAIXO BRILHO,PESO SEM EMBALGEM 2.4 KG PESOCOM EMBALGEM 4KG MEDIDAS SEM EMBALAGEM 4KG LARGURA EM CM 29,7 GARANTIA DO FORMECEDOR DE 12 MESES	BYINTEK	UNID	6	R$ 2.200,00	R$ 13.200,00

FORNECEDOR: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 17.800.159/0001-93

Valor Total do Fornecedor: R$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	TELEVISOR 50 POLEGADAS: TV BACKLIGHT D-LED 50" RESOLUÇÃO FULLHD (1920 X 1080) TEMPO DE RESPOSTA 8,0 MS ÂNGULO DE VISÃO 170°(H) X 170°(V) BRILHO 300 CD/M² CONTRASTE DINÂMICO 1.200.000 1 FREQUÊNCIA DA TELA 60HZ POTÊNCIA	MULTILASER TL048M	UNID	5	R$ 1.884,00	R$ 9.420,00

	DO ALTO FALANTE 15WRMS X 2, TOTAL 30 WRMS FORMATO DA TELA 16:9 SISTEMA DE CORES PAL M, PAL N, NTSC FURAÇÃO VESA 200X200MM WIFI DUAL BAND E BLUETOOTH INTEGRADO CONEXÕES ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA) 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA HDMI (ARC)², TOTAL DE 3 ENTRADAS 2 ENTRADAS USB 2.0 REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS 1 ENTRADA S/PDIF OUT OPTICAL 1 SAÍDA P2 PARA AMPLIFICADORES E PERIFÉRICOS DE ÁUDIO MENU NOS IDIOMAS PORTUGUÊS E INGLÊS BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS RECEPÇÃO EM ATV, DTV E CATV CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO SISTEMA TIZEN INTEGRADO; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES					
22	TELEVISOR 43 POLEGADAS TV BACKLIGHT D-LED 43" RESOLUÇÃO FULLHD (1920 X 1080) TEMPO DE RESPOSTA 8,0 MS ÂNGULO DE VISÃO 170°(H) X 170°(V) BRILHO 300 CD/M² CONTRASTE DINÂMICO1.200.000 1 FREQUÊNCIA DA TELA 60HZ POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE 15WRMS X 2, TOTAL 30 FORMATO DA TELA 16:9 SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC FURAÇÃO VESA 200X200MM WIFI DUAL BAND E BLUETOOTH INTEGRADO CONEXÕES ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA) 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA HDMI (ARC)², TOTAL DE 3 ENTRADAS 2 ENTRADAS USB 2.0 REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS 1 ENTRADA S/PDIF OUT OPTICAL 1 SAÍDA P2: PARA AMPLIFICADORES E PERIFÉRICOS DE ÁUDIO MENU NOS IDIOMAS PORTUGUÊS E INGLÊS BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS RECEPÇÃO EM ATV, DTV E CATV CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	MULTILASER TL027	UNID	15	R$ 1.508,00	R$ 22.620,00

FORNECEDOR: VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI - CNPJ: 36.953.803/0001-08

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.899,00 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	ARMARIO 100% MDF COM 84 NICHOS 30X30 ARQUIVO, PORTAS BIPARTIDAS 14 PORTAS NO TOTAL FECHAMENTO DE PAREDE 2.00X2.10 ALTURA 3.40 DE ARMARIOO, PUXADOR ALÇA INOX PORTINHAS DE AMORTECEDOR MONTAGEM E CONFERENCIA DAS MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA; PROJETO CONFORME ANEXO 06 GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	PRÓPRIA	UNID	1	R$ 6.899,00	R$ 6.899,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 138.724,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Boa Vista da Aparecida, em 27 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:80D9887F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE ITEN DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 38/2023 – PREGÃO N° 22/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02

ITENS CANCELADOS:

LOTE	Nº.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
1	65	AM	AMIODARONA 50MG/ML 3 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	R$ 2,05

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3A885A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO 1º SEMESTRE

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2022 a Junho/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2022	**ago/2022**	**set/2022**	**out/2022**	**nov/2022**	**dez/2022**	**jan/2023**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	965.300,88	850.464,36	922.602,70	951.313,33	949.046,21	1.924.902,31	996.463,50
Pessoal Ativo	939.457,34	824.620,82	893.652,70	922.363,33	920.096,21	1.894.678,44	966.239,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	767.588,02	652.845,43	721.838,26	750.211,52	748.451,28	1.541.204,38	789.469,34
Obrigações Patronais	171.869,32	171.775,39	171.814,44	172.151,81	171.644,93	353.474,06	176.770,29
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	25.843,54	25.843,54	28.950,00	28.950,00	28.950,00	30.223,87	30.223,87
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**965.300,88**	**850.464,36**	**922.602,70**	**951.313,33**	**949.046,21**	**1.924.902,31**	**996.463,50**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	fev/2023	**mar/2023**	**abr/2023**	**mai/2023**	**jun/2023**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	954.765,88	920.071,10	966.882,58	944.185,97	891.293,27	12.237.292,09	0,00
Pessoal Ativo	924.542,01	910.228,11	939.635,51	900.778,98	891.293,27	11.927.586,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	759.179,35	743.207,13	766.808,88	733.585,59	723.848,64	9.698.237,82	0,00
Obrigações Patronais	165.362,66	167.020,98	172.826,63	167.193,39	167.444,63	2.229.348,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	30.223,87	9.842,99	27.247,07	43.406,99	0,00	309.705,74	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**954.765,88**	**920.071,10**	**966.882,58**	**944.185,97**	**891.293,27**	**12.237.292,09**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**27.485.646,06**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	288.352,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**26.297.294,06**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.237.292,09**	**46,53**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**14.200.538,79**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**13.490.511,85**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**12.780.484,91**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1846-9815-618). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 08:10.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3D497C09

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	5.136.055,05	4.875.918,86	
Disponibilidade de Caixa[1]	4.855.368,64	4.576.888,84	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.874.381,10	4.666.421,31	
(-) Restos a Pagar Processados	19.012,46	2,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	89.530,47	
Demais Haveres Financeiros	280.686,41	299.030,02	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-5.136.055,05**	**-4.875.918,86**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.865.391,24**	**27.485.646,06**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	600.000,00	900.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**26.265.391,24**	**26.585.646,06**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00**	**0,00**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-19,55**	**-18,34**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**31.518.469,49**	**31.902.775,27**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**28.366.622,54**	**28.712.497,74**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	338.559,00	28.270,88	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2087-1558-310). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 08:11.			

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha
"Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item
"Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2A413394

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**26.865.391,24**	**27.485.646,06**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	600.000,00	900.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**26.265.391,24**	**26.585.646,06**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**8.596.925,20**	**8.795.406,74**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**7.737.232,68**	**7.915.866,07**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (2196-8336-998). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 08:12.			

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A4DD9611

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.485.646,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.585.646,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.253.703,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.828.333,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.860.995,22	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2219-0939-037). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 08:12.		

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CCDABB41

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 1º SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") — **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**997.411,80**	**0,00**	**224.297,17**	**0,00**	**3.240,42**	**0,00**	**769.874,21**	**187.762,77**	**0,00**	**582.111,44**
Recursos Não Vinculados de Impostos	921.470,91	0,00	224.297,17	0,00	3.240,42	0,00	693.933,32	187.762,77	0,00	506.170,55
Outros Recursos Não Vinculados	75.940,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.940,89	0,00	0,00	75.940,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**2.748.152,88**	**2,00**	**125.081,75**	**0,00**	**11.337,96**	**0,00**	**2.611.731,17**	**77.530,65**	**0,00**	**2.534.200,52**
Recursos Vinculados à Educação	152.792,55	0,00	24.499,98	0,00	0,00	0,00	128.292,57	73.097,37	0,00	55.195,20
Transferências do FUNDEB	103.917,90	0,00	24.499,98	0,00	0,00	0,00	79.417,92	73.097,37	0,00	6.320,55
Outros Recursos Vinculados à Educação	48.874,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.874,65	0,00	0,00	48.874,65
Recursos Vinculados à Saúde	360.646,53	2,00	7.696,15	0,00	0,00	0,00	352.948,38	481,50	0,00	352.466,88
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	358.868,53	2,00	7.696,15	0,00	0,00	0,00	351.170,38	481,50	0,00	350.688,88
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.778,00	0,00	0,00	1.778,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	270.478,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.478,94	3.951,78	0,00	266.527,16
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.390.600,69	0,00	92.885,62	0,00	8.117,96	0,00	1.289.597,11	0,00	0,00	1.289.597,11
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.390.600,69	0,00	92.885,62	0,00	8.117,96	0,00	1.289.597,11	0,00	0,00	1.289.597,11
Demais Vinculações Legais	573.634,17	0,00	0,00	0,00	3.220,00	0,00	570.414,17	0,00	0,00	570.414,17
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	181.492,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.492,64	0,00	0,00	181.492,64
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	392.141,53	0,00	0,00	0,00	3.220,00	0,00	388.921,53	0,00	0,00	388.921,53
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**3.745.564,68**	**2,00**	**349.378,92**	**0,00**	**14.578,38**	**0,00**	**3.381.605,38**	**265.293,42**	**0,00**	**3.116.311,96**

FONTE: Sistema e-Pública (1304-1778-052). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 08:13.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C0785545

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 1º SEMESTRE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		27.485.646,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.585.646,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.297.294,06
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.237.292,09	46,53
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.200.538,79	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	13.490.511,85	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	12.780.484,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-4.875.918,86	-18,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.902.775,27	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.795.406,74	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.253.703,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.860.995,22	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1352-0098-263). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 13:21.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6B0514D3

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANCO ORCAMENTARIO 3º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.778.787,00**	**23.778.787,00**	**4.939.717,84**	**20,77**	**16.641.129,10**	**69,98**	**7.137.657,90**
RECEITAS CORRENTES	**23.778.787,00**	**23.778.787,00**	**4.544.813,10**	**19,11**	**14.169.768,28**	**59,59**	**9.609.018,72**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.177.826,00	1.177.826,00	207.233,61	17,59	636.912,73	54,08	540.913,27
Impostos	898.376,00	898.376,00	159.153,88	17,72	469.425,04	52,25	428.950,96

Taxas	279.450,00	279.450,00	48.079,73	17,21	167.487,69	59,93	111.962,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	144.900,00	144.900,00	32.543,73	22,46	96.932,51	66,90	47.967,49
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	144.900,00	144.900,00	32.543,73	22,46	96.932,51	66,90	47.967,49
RECEITA PATRIMONIAL	62.100,00	62.100,00	85.390,85	137,51	265.654,01	427,78	-203.554,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00
Valores Mobiliários	51.750,00	51.750,00	85.390,85	165,01	265.654,01	513,34	-213.904,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	30.388,32	293,61	-20.038,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	30.388,32	293,61	-20.038,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.383.611,00	22.383.611,00	4.123.629,14	18,42	13.043.864,94	58,27	9.339.746,06
Transferências da União e de suas Entidades	15.600.120,00	15.600.120,00	2.714.695,57	17,40	8.771.391,67	56,23	6.828.728,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.489.086,00	3.489.086,00	769.572,65	22,06	2.330.415,35	66,79	1.158.670,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.294.405,00	3.294.405,00	639.360,92	19,41	1.942.057,92	58,95	1.352.347,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	96.015,77	0,00	96.015,77	0,00	-96.015,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	88.015,77	0,00	88.015,77	0,00	-88.015,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**394.904,74**	**0,00**	**2.471.360,82**	**0,00**	**-2.471.360,82**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	394.904,74	0,00	2.471.360,82	0,00	-2.471.360,82
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	113.488,00	0,00	113.488,00	0,00	-113.488,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	281.416,74	0,00	2.357.872,82	0,00	-2.357.872,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.778.787,00**	**23.778.787,00**	**4.939.717,84**	**20,77**	**16.641.129,10**	**69,98**	**7.137.657,90**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**23.778.787,00**	**23.778.787,00**	**4.939.717,84**	**20,77**	**16.641.129,10**	**69,98**	**7.137.657,90**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**989.747,41**	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**23.778.787,00**	**23.778.787,00**	**4.939.717,84**	**20,77**	**17.630.876,51**	**74,15**	**6.147.910,49**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	4.440.750,47	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	4.440.750,47	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.778.787,00**	**32.968.104,30**	**5.163.910,48**	**17.921.436,84**	**15.046.667,46**	**5.368.464,11**	**17.630.876,51**	**16.590.977,17**	**15.337.227,79**
DESPESAS CORRENTES	**22.507.353,21**	**27.054.399,65**	**4.920.404,29**	**14.210.066,11**	**12.844.333,54**	**5.054.471,31**	**13.924.319,78**	**13.034.384,42**	**13.130.079,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.471.482,37	11.929.806,37	1.929.589,05	5.939.287,52	5.990.518,85	1.929.589,05	5.939.287,52	5.768.361,98	5.990.518,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.035.870,84	15.124.593,28	2.990.815,24	8.270.778,59	6.853.814,69	3.124.882,26	7.985.032,26	7.266.022,44	7.139.561,02
DESPESAS DE CAPITAL	**1.167.933,79**	**5.810.204,65**	**243.506,19**	**3.711.370,73**	**2.098.833,92**	**313.992,80**	**3.706.556,73**	**3.556.592,75**	**2.103.647,92**
INVESTIMENTOS	1.167.933,79	5.810.204,65	243.506,19	3.711.370,73	2.098.833,92	313.992,80	3.706.556,73	3.556.592,75	2.103.647,92

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.778.787,00**	**32.968.104,30**	**5.163.910,48**	**17.921.436,84**	**15.046.667,46**	**5.368.464,11**	**17.630.876,51**	**16.590.977,17**	**15.337.227,79**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**23.778.787,00**	**32.968.104,30**	**5.163.910,48**	**17.921.436,84**	**15.046.667,46**	**5.368.464,11**	**17.630.876,51**	**16.590.977,17**	**15.337.227,79**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**50.151,93**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**23.778.787,00**	**32.968.104,30**	**5.163.910,48**	**17.921.436,84**	**15.046.667,46**	**5.368.464,11**	**17.630.876,51**	**16.641.129,10**	**15.337.227,79**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9B6A87C4

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO 3º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre Até o bimestre	(b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.778.787,00	32.968.104,30	5.163.910,48	17.921.436,84	100,00	15.046.667,46	5.368.464,11	17.630.876,51	100,00	15.337.227,79
LEGISLATIVA	770.755,00	770.755,00	77.968,68	255.670,49	1,43	515.084,51	78.484,08	254.291,05	1,44	516.463,95
Ação Legislativa	770.755,00	770.755,00	77.968,68	255.670,49	1,43	515.084,51	78.484,08	254.291,05	1,44	516.463,95
ADMINISTRAÇÃO	3.336.695,44	3.336.695,44	385.049,29	1.266.863,81	7,07	2.069.831,63	384.734,90	1.264.291,61	7,17	2.072.403,83
Administração Geral	1.396.572,00	1.396.572,00	137.177,18	398.873,37	2,23	997.698,63	137.677,18	398.873,37	2,26	997.698,63
Administração Financeira	355.005,00	355.005,00	58.245,74	139.803,25	0,78	215.201,75	56.088,36	137.645,87	0,78	217.359,13
Controle Interno	452.295,00	452.295,00	56.053,93	170.991,79	0,95	281.303,21	56.053,93	170.991,79	0,97	281.303,21
Formação de Recursos Humanos	1.132.823,44	1.132.823,44	133.572,44	557.195,40	3,11	575.628,04	134.915,43	556.780,58	3,16	576.042,86
SEGURANÇA PÚBLICA	67.275,00	67.275,00	0,00	0,00	0,00	67.275,00	0,00	0,00	0,00	67.275,00
Defesa Civil	67.275,00	67.275,00	0,00	0,00	0,00	67.275,00	0,00	0,00	0,00	67.275,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.425.359,00	2.155.602,89	235.155,86	877.641,39	4,90	1.277.961,50	262.221,65	868.430,03	4,93	1.287.172,86
Assistência ao Idoso	70.380,00	170.380,00	7.627,62	31.625,24	0,18	138.754,76	14.667,62	27.811,43	0,16	142.568,57
Assistência ao Portador de Deficiência	55.890,00	55.890,00	0,00	0,00	0,00	55.890,00	0,00	0,00	0,00	55.890,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	298.597,00	371.574,70	25.853,65	87.835,19	0,49	283.739,51	25.853,65	87.835,19	0,50	283.739,51
Assistência Comunitária	1.000.492,00	1.557.758,19	201.674,59	758.180,96	4,23	799.577,23	221.700,38	752.783,41	4,27	804.974,78
SAÚDE	4.735.430,99	6.118.494,49	1.055.952,51	3.664.979,81	20,45	2.453.514,68	1.058.763,01	3.613.013,51	20,49	2.505.480,98
Atenção Básica	4.556.376,99	5.939.440,49	1.055.952,51	3.664.979,81	20,45	2.274.460,68	1.058.763,01	3.613.013,51	20,49	2.326.426,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	122.647,00	122.647,00	0,00	0,00	0,00	122.647,00	0,00	0,00	0,00	122.647,00
Vigilância Sanitária	56.407,00	56.407,00	0,00	0,00	0,00	56.407,00	0,00	0,00	0,00	56.407,00
EDUCAÇÃO	6.295.751,74	7.728.840,72	1.776.484,98	4.484.723,55	25,02	3.244.117,17	1.729.374,17	4.296.473,13	24,37	3.432.367,59
Ensino Fundamental	5.735.303,74	6.979.392,72	1.529.095,52	4.097.984,61	22,87	2.881.408,11	1.483.431,18	3.926.371,66	22,27	3.053.021,06
Ensino Superior	77.625,00	77.625,00	17.580,00	32.985,00	0,18	44.640,00	17.580,00	32.985,00	0,19	44.640,00
Educação Infantil	482.823,00	671.823,00	229.809,46	353.753,94	1,97	318.069,06	228.362,99	337.116,47	1,91	334.706,53
CULTURA	218.215,00	218.215,00	83.100,00	146.334,51	0,82	71.880,49	83.100,00	146.334,51	0,83	71.880,49
Difusão Cultural	218.215,00	218.215,00	83.100,00	146.334,51	0,82	71.880,49	83.100,00	146.334,51	0,83	71.880,49
URBANISMO	1.089.855,00	3.158.838,16	374.152,94	2.573.319,05	14,36	585.519,11	379.336,10	2.562.102,05	14,53	596.736,11
Infra-Estrutura Urbana	1.067.085,00	3.136.068,16	374.152,94	2.573.319,05	14,36	562.749,11	379.336,10	2.562.102,05	14,53	573.966,11
Serviços Urbanos	22.770,00	22.770,00	0,00	0,00	0,00	22.770,00	0,00	0,00	0,00	22.770,00
SANEAMENTO	362.960,00	458.599,70	83.468,33	209.813,39	1,17	248.786,31	179.095,63	209.813,39	1,19	248.786,31
Saneamento Básico Urbano	362.960,00	458.599,70	83.468,33	209.813,39	1,17	248.786,31	179.095,63	209.813,39	1,19	248.786,31
GESTÃO AMBIENTAL	55.205,00	55.205,00	4.345,00	12.345,00	0,07	42.860,00	4.345,00	12.345,00	0,07	42.860,00
Preservação e Conservação Ambiental	55.205,00	55.205,00	4.345,00	12.345,00	0,07	42.860,00	4.345,00	12.345,00	0,07	42.860,00
AGRICULTURA	2.539.890,00	4.091.059,52	594.877,15	1.828.339,45	10,20	2.262.720,07	627.460,59	1.823.043,63	10,34	2.268.015,89
Abastecimento	854.910,00	880.786,50	167.432,18	415.302,55	2,32	465.483,95	168.879,74	413.120,11	2,34	467.666,39
Extensão Rural	1.117.800,00	1.793.006,02	184.652,97	566.283,11	3,16	1.226.722,91	216.743,85	564.777,53	3,20	1.228.228,49
Promoção da Produção Agropecuária	567.180,00	1.417.267,00	242.792,00	846.753,79	4,72	570.513,21	241.837,00	845.145,99	4,79	572.121,01
INDÚSTRIA	543.892,00	1.197.129,50	133.256,62	561.151,70	3,13	635.977,80	202.365,03	559.959,50	3,18	637.170,00
Promoção Industrial	306.360,00	959.597,50	100.609,29	486.300,82	2,71	473.296,68	170.909,90	486.300,82	2,76	473.296,68
Normalização e Qualidade	237.532,00	237.532,00	32.647,33	74.850,88	0,42	162.681,12	31.455,13	73.658,68	0,42	163.873,32
TRANSPORTE	1.059.268,00	2.225.159,05	121.886,56	1.407.237,08	7,85	817.921,97	143.785,51	1.399.889,03	7,94	825.270,02
Transporte Rodoviário	1.059.268,00	2.225.159,05	121.886,56	1.407.237,08	7,85	817.921,97	143.785,51	1.399.889,03	7,94	825.270,02
DESPORTO E LAZER	201.825,00	309.825,00	42.067,20	101.716,42	0,57	208.108,58	33.185,44	92.834,66	0,53	216.990,34
Desporto Comunitário	201.825,00	309.825,00	42.067,20	101.716,42	0,57	208.108,58	33.185,44	92.834,66	0,53	216.990,34
ENCARGOS ESPECIAIS	972.909,83	972.909,83	196.145,36	531.301,19	2,96	441.608,64	202.213,00	528.055,41	3,00	444.854,42
Outros Encargos Especiais	972.909,83	972.909,83	196.145,36	531.301,19	2,96	441.608,64	202.213,00	528.055,41	3,00	444.854,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00

Reserva de Contingência	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.778.787,00	32.968.104,30	5.163.910,48	17.921.436,84	100,00	15.046.667,46	5.368.464,11	17.630.876,51	100,00	15.337.227,79

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre Até o bimestre	**(b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1272-6841-938). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 07:59.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FDF38923

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 3º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.786.628,48	2.475.062,58	2.175.353,19	2.088.358,72	2.396.309,34	3.278.305,95	2.611.872,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.853,86	265.894,38	119.656,06	97.409,70	103.445,54	151.843,01	82.854,22
IPTU	22.406,76	116.358,64	11.292,33	10.419,08	11.373,89	15.360,86	10.449,55
ISS	22.682,68	20.711,62	23.350,66	22.233,32	29.584,88	28.584,87	16.688,28
ITBI	14.130,99	51.379,24	14.838,93	1.433,30	5.970,26	25.641,59	8.010,38
IRRF	37.634,05	40.083,19	39.782,34	41.267,07	42.011,51	66.701,86	29.524,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.999,38	37.361,69	30.391,80	22.056,93	14.505,00	15.553,83	18.181,11
Contribuições	14.575,90	28.050,86	14.236,68	13.475,46	14.093,81	14.398,52	14.469,04
Receita Patrimonial	75.020,37	85.542,25	77.943,43	59.670,34	54.942,39	53.067,56	45.844,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.231,46	83.339,46	75.792,90	58.043,98	54.835,25	53.067,56	45.844,55
Outras Receitas Patrimoniais	1.788,91	2.202,79	2.150,53	1.626,36	107,14	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574,38	0,00
Transferências Correntes	2.583.178,35	2.092.215,04	1.962.768,68	1.917.803,22	2.223.758,81	3.058.288,49	2.468.704,56
Cota-Parte do FPM	1.066.926,73	1.216.544,75	1.010.177,11	1.065.533,65	1.339.181,85	1.433.241,10	1.335.008,62
Cota-Parte do ICMS	350.882,03	416.358,08	357.661,44	348.288,98	332.702,68	327.502,01	371.584,52
Cota-Parte do IPVA	15.840,65	12.662,58	10.750,04	7.705,31	5.485,21	5.164,95	218.820,69
Cota-Parte do ITR	430,84	607,60	9.769,17	38.079,80	285,64	867,97	296,20
Transferências da LC 61/1989	4.062,59	3.235,97	4.268,93	4.356,81	3.168,07	4.501,16	4.224,40
Transferências do FUNDEB	293.848,03	319.148,37	279.240,10	286.001,31	296.697,95	295.521,74	366.851,88
Outras Transferências Correntes	851.187,48	123.657,69	290.901,89	167.837,36	246.237,41	991.489,56	171.918,25
Outras Receitas Correntes	2.000,00	3.360,05	748,34	0,00	68,79	133,99	0,00
DEDUÇÕES (II)	287.628,53	329.881,75	278.525,29	292.792,85	339.099,84	356.212,22	385.986,85
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	287.628,53	329.881,75	278.525,29	292.792,85	339.099,84	356.212,22	385.986,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.498.999,95	2.145.180,83	1.896.827,90	1.795.565,87	2.057.209,50	2.922.093,73	2.225.885,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.498.999,95	2.145.180,83	1.896.827,90	1.795.565,87	2.057.209,50	2.922.093,73	2.225.885,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.248,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.498.999,95	2.145.180,83	1.896.827,90	1.795.565,87	2.057.209,50	2.922.093,73	2.194.637,52

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.871.699,02	3.199.094,02	2.405.567,89	2.771.508,10	2.494.654,60	31.554.414,26	27.215.505,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.031,41	137.125,12	109.668,37	111.178,70	96.054,91	1.487.015,28	1.177.826,00
IPTU	6.675,64	4.883,29	1.466,59	1.740,92	1.924,55	214.352,10	191.474,00
ISS	18.636,56	26.916,93	23.923,92	21.664,90	30.790,72	285.769,34	146.969,00
ITBI	8.186,92	9.156,70	9.870,35	13.163,95	1.960,25	163.742,86	189.404,00
IRRF	44.446,03	44.868,50	46.566,62	44.457,94	43.450,65	520.794,66	370.529,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.086,26	51.299,70	27.840,89	30.150,99	17.928,74	302.356,32	279.450,00
Contribuições	16.344,45	16.803,25	16.772,04	16.562,35	15.981,38	195.763,74	144.900,00
Receita Patrimonial	39.412,69	53.971,77	41.034,15	44.232,04	41.158,81	671.840,35	62.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.412,69	53.971,77	41.034,15	44.232,04	41.158,81	663.964,62	51.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.875,73	10.350,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.219,00	27.169,32	0,00	0,00	0,00	30.962,70	10.350,00
Transferências Correntes	2.712.691,47	2.964.024,56	2.238.093,33	2.511.519,24	2.333.459,50	29.066.505,25	25.820.329,00
Cota-Parte do FPM	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	15.336.025,73	15.477.058,00
Cota-Parte do ICMS	302.505,56	340.113,01	355.707,69	433.314,85	367.068,62	4.303.689,47	3.726.000,00
Cota-Parte do IPVA	67.077,85	74.804,43	60.744,13	51.998,16	18.254,30	549.308,30	331.200,00
Cota-Parte do ITR	326,85	2.535,53	9.721,70	13.246,53	7.606,24	83.774,07	31.049,00
Transferências da LC 61/1989	3.012,51	3.733,44	3.980,12	3.579,15	4.463,11	46.586,26	38.294,00
Transferências do FUNDEB	312.678,83	321.436,69	301.729,60	348.969,61	290.391,31	3.712.515,42	3.294.405,00
Outras Transferências Correntes	226.180,35	1.119.702,48	246.624,37	260.375,85	338.493,31	5.034.606,00	2.922.323,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	88.015,77	8.000,00	102.326,94	0,00
DEDUÇÕES (II)	434.766,44	304.577,02	337.947,81	380.434,69	340.914,91	4.068.768,20	3.436.718,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	434.766,44	304.577,02	337.947,81	380.434,69	340.914,91	4.068.768,20	3.436.718,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.436.932,58	2.894.517,00	2.067.620,08	2.391.073,41	2.153.739,69	27.485.646,06	23.778.787,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.436.932,58	1.994.517,00	2.067.620,08	2.391.073,41	2.153.739,69	26.585.646,06	23.778.787,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	26.040,00	36.456,00	31.248,00	31.680,00	131.680,00	288.352,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.410.892,58	1.958.061,00	2.036.372,08	2.359.393,41	2.022.059,69	26.297.294,06	23.778.787,00
FONTE: Sistema e-Pública (1999-6755-549). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 07:59.							

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:23E951F9

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 3º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) =(XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1972-2505-542). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 08:00.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).				

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0E1ACF96

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL 3º QUADRIMESTRE 2023

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2023** **RECEITAS REALIZADAS** **(a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.275.587,00	14.169.768,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.177.826,00	636.912,73
IPTU	191.474,00	27.140,54
ISS	146.969,00	138.621,31
ITBI	189.404,00	50.348,55
IRRF	370.529,00	253.314,64

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	279.450,00	167.487,69
Contribuições	144.900,00	96.932,51
Receita Patrimonial	62.100,00	265.654,01
Aplicações Financeiras (II)	51.750,00	265.654,01
Outras Receitas Patrimoniais	10.350,00	0,00
Tranferências Correntes	22.880.411,00	13.043.864,94
Cota-Parte do FPM	12.865.649,00	6.563.536,59
Cota-Parte do ICMS	2.980.800,00	1.736.235,52
Cota-Parte do IPVA	264.960,00	393.359,64
Cota-Parte do ITR	24.839,00	26.986,50
Transferências da LC 61/1989	30.635,00	18.394,16
Transferências do FUNDEB	3.294.405,00	1.942.057,92
Outras Transferências Correntes	3.419.123,00	2.363.294,61
Demais Receitas Correntes	10.350,00	126.404,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.350,00	126.404,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.223.837,00	13.904.114,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	2.471.360,82
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	2.471.360,82

Convênios	0,00	2.471.360,82
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	2.471.360,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	24.223.837,00	16.375.475,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	24.223.837,00	16.375.475,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.054.399,65	14.210.066,11	13.924.319,78	13.034.384,42	2.950,46	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.929.806,37	5.939.287,52	5.939.287,52	5.768.361,98	1.870,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.124.593,28	8.270.778,59	7.985.032,26	7.266.022,44	1.080,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.124.593,28	8.270.778,59	7.985.032,26	7.266.022,44	1.080,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.054.399,65	14.210.066,11	13.924.319,78	13.034.384,42	2.950,46	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.810.204,65	3.711.370,73	3.706.556,73	3.556.592,75	16.060,00	310.288,12	310.288,12
Investimentos	5.810.204,65	3.711.370,73	3.706.556,73	3.556.592,75	16.060,00	310.288,12	310.288,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.810.204,65	3.711.370,73	3.706.556,73	3.556.592,75	16.060,00	310.288,12	310.288,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.968.104,30	17.921.436,84	17.630.876,51	16.590.977,17	19.010,46	310.288,12	310.288,12

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.968.104,30	17.921.436,84	17.630.876,51	16.590.977,17	19.010,46	310.288,12	310.288,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-544.800,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-544.800,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	265.654,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-279.146,65

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	5.136.055,05	4.875.918,86
Disponibilidade de Caixa	4.855.368,64	4.576.888,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.874.381,10	4.666.421,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	19.012,46	2,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	89.530,47
Demais Haveres Financeiros	280.686,41	299.030,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.136.055,05	-4.875.918,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-260.136,19

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-19.010,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-279.146,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-544.800,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.440.750,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.440.750,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	103.500,00
FONTE: Sistema e-Pública (1557-1002-003). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 08:00.	

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FB9FD704

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE 3º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	898.376,00	469.425,04
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	191.474,00	27.140,54
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	189.404,00	50.348,55
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	146.969,00	138.621,31
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	370.529,00	253.314,64
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.100.401,00	10.923.140,13
2.1-Cota Parte FPM	15.973.858,00	8.204.420,54
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.980.258,00	8.204.420,54
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	993.600,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.726.000,00	2.170.294,25
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	38.294,00	22.992,73
2.4-Cota-Parte ITR	31.049,00	33.733,05
2.5-Cota-Parte IPVA	331.200,00	491.699,56
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.998.777,00	11.392.565,17
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	3.436.718,00	2.184.627,72
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.428.334,05	663.513,27
FUNDEB		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.294.405,00	1.952.963,00
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.294.405,00	1.952.963,00
6.1.1-Principal	3.294.405,00	1.942.057,92
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.905,08
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-142.313,00	-242.569,80
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.952.963,00	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.394.405,00	1.946.642,45	1.873.545,08	1.798.626,10	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.970.564,99	1.607.280,88	1.607.280,88	1.562.654,23	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.970.564,99	1.607.280,88	1.607.280,88	1.562.654,23	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	423.840,01	339.361,57	266.264,20	235.971,87	0,00
10.2.1-Educação Infantil	423.840,01	339.361,57	266.264,20	235.971,87	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.946.642,45	1.873.545,08	1.798.626,10	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.946.642,45	1.873.545,08	1.798.626,10	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.607.280,88	1.607.280,88	1.562.654,23	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.367.074,10	1.607.280,88	1.607.280,88	82,30
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	195.296,30	79.417,92	79.417,92	0,00	4,07

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.618.348,81	1.513.994,94	1.402.290,31	1.205.665,60	0,00
20.1-Educação Infantil	671.823,00	353.753,94	337.116,47	286.154,34	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.135.628,74	855.724,99	760.657,83	672.335,41	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	810.897,07	304.516,01	304.516,01	247.175,85	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.012.753,81	3.460.637,39	3.275.835,39	3.004.291,70	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	671.823,00	353.753,94	337.116,47	286.154,34	0,00
21.1.1-Creche	126.960,00	76.956,90	74.741,90	73.978,30	0,00
21.1.2-Pré-escola	544.863,00	276.797,04	262.374,57	212.176,04	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.340.930,81	3.106.883,45	2.938.718,92	2.718.137,36	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.402.290,31
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.184.627,72
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.586.918,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.848.141,29	3.586.918,03	31,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	488.520,00	318.609,50
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	416.070,00	235.311,58
31.1.1-Salário-Educação	194.580,00	133.852,74
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	144.900,00	70.146,55
31.1.4-PNATE	76.590,00	31.312,29
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.445,97
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	72.450,00	81.851,95

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.012.753,81	3.460.637,39	3.275.835,39	3.004.291,70	0,00
33.1-Despesas Correntes	7.516.655,93	4.412.709,57	4.229.273,15	3.820.169,21	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	3.932.570,94	2.232.700,64	2.232.700,64	2.170.770,78	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.584.084,99	2.180.008,93	1.996.572,51	1.649.398,43	0,00
33.2-Despesas de Capital	212.184,79	72.013,98	67.199,98	35.724,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	212.184,79	72.013,98	67.199,98	35.724,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	64.111,03
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.952.963,00	133.852,74
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.698.647,87	152.094,61
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	254.315,13	45.869,16
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	254.315,13	45.869,16
FONTE: Sistema e-Pública (1325-7215-437). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 08:01.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CC64413B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL 3º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.810.204,65	3.741.005,56	2.069.199,09
Investimentos	5.810.204,65	3.741.005,56	2.069.199,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**5.810.204,65**	**3.741.005,56**	**2.069.199,09**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	5.810.204,65	**3.741.005,56**	**2.069.199,09**
FONTE: Sistema e-Pública (1621-6837-466). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 08:02.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A49597C6

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS 3º QUADRIMESTRE 2023

Município de Bom Jesus do Sul - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2048-8423-409). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 08:02.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E0E3F09F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE 3º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	898.376,00	898.376,00	469.425,04	52,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	191.474,00	191.474,00	27.140,54	14,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	189.404,00	189.404,00	50.348,55	26,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	146.969,00	146.969,00	138.621,31	94,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	370.529,00	370.529,00	253.314,64	68,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.106.801,00	19.106.801,00	10.923.140,13	57,17
Cota-Parte FPM	14.980.258,00	14.980.258,00	8.204.420,54	54,77
Cota-Parte ITR	31.049,00	31.049,00	33.733,05	108,64
Cota-Parte IPVA	331.200,00	331.200,00	491.699,56	148,46
Cota-Parte ICMS	3.726.000,00	3.726.000,00	2.170.294,25	58,25
Cota-Parte IPI-Exportação	38.294,00	38.294,00	22.992,73	60,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.005.177,00	20.005.177,00	11.392.565,17	56,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.804.962,99	3.053.962,99	2.149.997,95	70,40	2.102.477,69	68,84	1.913.217,11	62,65
Despesas Correntes	2.731.012,99	2.831.012,99	1.995.714,59	70,49	1.948.194,33	68,82	1.758.933,75	62,13
Despesas de Capital	73.950,00	222.950,00	154.283,36	69,20	154.283,36	69,20	154.283,36	69,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.804.962,99	3.053.962,99	2.149.997,95	70,40	2.102.477,69	68,84	1.913.217,11	62,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.149.997,95	2.102.477,69	1.913.217,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.149.997,95	2.102.477,69	1.913.217,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.708.884,78	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	393.592,91	204.332,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**18,45**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2023	1.708.884,78	2.102.477,69	393.592,91	7.403.959,56	0,00	7.010.366,65	-------	249.576,65	-------	393.592,91
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	1.980.475,18	2.311.968,93	331.493,75	0,00	0,00	0,00	856,34	0,00	0,00	331.493,75
Empenhos de 2019 e anteriores	11.930.360,85	13.896.923,16	1.966.562,31	0,00	0,00	0,00	22.747,08	0,00	2.369,95	1.964.192,36
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.592.343,00	1.592.343,00	852.597,76	53,54
Proveniente da União	1.504.369,00	1.504.369,00	686.131,54	45,61
Proveniente dos Estados	87.974,00	87.974,00	166.466,22	189,22
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.592.343,00	1.592.343,00	852.597,76	53,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.470.214,00	2.604.277,50	1.377.840,46	52,91	1.373.394,42	52,74	1.365.044,65	52,42
Despesas Correntes	1.369.819,00	2.264.320,86	1.138.278,82	50,27	1.133.832,78	50,07	1.125.483,01	49,71
Despesas de Capital	100.395,00	339.956,64	239.561,64	70,47	239.561,64	70,47	239.561,64	70,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	122.647,00	122.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.577,00	120.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	2.070,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.407,00	56.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.267,00	52.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.140,00	4.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.649.268,00	2.783.331,50	1.377.840,46	49,50	1.373.394,42	49,34	1.365.044,65	49,04

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.275.176,99	5.658.240,49	3.527.838,41	62,35	3.475.872,11	61,43	3.278.261,76	57,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	122.647,00	122.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.407,00	56.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.454.230,99	5.837.294,49	3.527.838,41	60,44	3.475.872,11	59,55	3.278.261,76	56,16

FONTE: Sistema e-Pública (1840-0184-642). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 08:03.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:97893E6C

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP 3º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1473-6163-073). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 08:03.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7EC5C2AC

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 3º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	

Previsão Inicial	23.778.787,00			
Previsão Atualizada	23.778.787,00			
Receitas Realizadas	16.641.129,10			
Déficit Orçamentário	989.747,41			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	4.440.750,47			
DESPESAS				
Dotação Inicial	23.778.787,00			
Créditos Adicionais	9.189.317,30			
Dotação Atualizada	32.968.104,30			
Despesas Empenhadas	17.921.436,84			
Despesas Liquidadas	17.630.876,51			
Despesas Pagas	16.590.977,17			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	17.921.436,84			
Despesas Liquidadas	17.630.876,51			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	27.485.646,06			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.585.646,06			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.297.294,06			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		-544.800,66	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		-260.136,19	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.012,46	0,00	19.010,46	2,00
Poder Executivo	19.012,46	0,00	19.010,46	2,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	338.559,00	0,00	310.288,12	28.270,88
Poder Executivo	338.559,00	0,00	310.288,12	28.270,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	357.571,46	0,00	329.298,58	28.272,88
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.586.918,03		25,00	31,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.607.280,88		70,00	82,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.102.477,69		15,00	18,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (2059-0673-376). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 08:05.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2D831C4E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO 1º SEMESTRE LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2022 a Junho/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2022	**ago/2022**	**set/2022**	**out/2022**	**nov/2022**	**dez/2022**	**jan/2023**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.002,66	35.002,66	34.102,65	33.748,19	35.002,66	35.002,69	35.749,53
Pessoal Ativo	35.002,66	35.002,66	34.102,65	33.748,19	35.002,66	35.002,69	35.749,53
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.927,85	28.927,85	28.180,24	27.891,09	28.927,85	28.927,87	29.545,05
Obrigações Patronais	6.074,81	6.074,81	5.922,41	5.857,10	6.074,81	6.074,82	6.204,48
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**35.002,66**	**35.002,66**	**34.102,65**	**33.748,19**	**35.002,66**	**35.002,69**	**35.749,53**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	fev/2023	**mar/2023**	**abr/2023**	**mai/2023**	**jun/2023**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.483,75	37.078,40	35.749,53	37.078,40	37.078,40	426.079,52	0,00
Pessoal Ativo	35.483,75	37.078,40	35.749,53	37.078,40	37.078,40	426.079,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.325,40	30.643,28	29.545,05	30.643,28	30.643,28	352.128,09	0,00
Obrigações Patronais	6.158,35	6.435,12	6.204,48	6.435,12	6.435,12	73.951,43	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**35.483,75**	**37.078,40**	**35.749,53**	**37.078,40**	**37.078,40**	**426.079,52**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**27.485.646,06**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	980.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	268.000,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**26.297.294,06**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**426.079,52**	**1,62**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**1.577.837,64**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1.498.945,76**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1.420.053,88**	**5,40**
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1A08AA66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	57/2023
b) Licitação Nrº :	3/2023
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	27/07/2023
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e Modernização do Estádio Jovino Alves Ribeiro, derivados do Contrato de Repasse n° 1060453-86, firmado junto a Caixa Econômica Federal

27.812.0012.1.119. - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: Raizen Engenharia LTDA - CNPJ: 40.875.631/0001-79

Valor Total do Fornecedor: 218.869,05 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 218.869,05 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e Modernização do Estádio Jovino Alves Ribeiro, derivados do Contrato de Repasse n° 1060453-86 firmado junto a Caixa Econômica Federal.		SERVIÇO	1	R$218.869,05	R$218.869,05

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 218.869,05 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)

Bom Sucesso, 27 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:F1AB4704

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em exercício, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	63/2023
b) Licitação Nrº :	26/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/07/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM 04 (QUATRO) PROFISSIONAIS TÉCNICO ATUANTES COMO INSTRUTORES/OFICINEIROS PARA DESENVOLVIMENTO DE DIVERSAS ATIVIDADES OFERTADAS PARA OS ADOLESCENTES E IDOSOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS

FORNECEDOR: E BORGES E BORGES ACADEMIA LTDA - CNPJ: 28.747.364/0001-59

Valor Total do Fornecedor: 72.264,00 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO/INSTRUTOR, PARA A EXECUÇÃO DE ARTES MARCIAIS (KARATE)	SERVICO	SERV	12	R$1.555,00	R$18.660,00
2	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO/INSTRUTOR, PARA A EXECUÇÃO DE OFICINAS DE MUSICA	SERVICO	SERV	12	R$1.424,00	R$17.088,00
3	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO/INSTRUTOR, PARA A EXECUÇÃO DE CURSO DE MAQUIAGEM	SERVICO	SERV	12	R$1.500,00	R$18.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO/INSTRUTOR, PARA A EXECUÇÃO DE CURSO DE PATCHWORK	SERVICO	SERV	12	R$1.543,00	R$18.516,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 72.264,00 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Bom Sucesso, 27 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:90C84D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.023									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	446.064,09	0,00	0,00	0,00	0,00	446.064,09	0,00	0,00	446.064,09
Recursos Ordinários	446.064,09	0,00	0,00	0,00	0,00	446.064,09	0,00	0,00	446.064,09
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasfrências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	446.064,09	0,00	0,00	0,00	0,00	446.064,09	0,00	0,00	446.064,09
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, emitido em 27/jul/2023 as 08h e 35m.									

ANA MARIA DOS SANTOS	***ELAINE SALETE DA ROCHA***	***ANA ROSA BARBOSA***
Presidente Da Camara	Contadora-Crc/Pr- 072320-O	1º Secretário

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:F489DFC4

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO **DO** **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.917.548,86	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	886.125,26	2,78
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.915.052,93	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.819.300,29	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.723.547,64	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-446.064,09	-1,39
Limite definido por Resolução do Senado Federal	38.608.858,63	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.078.290,75	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.147.847,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.252.183,42	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, emitido em 27/jul/2023 as 13h e 24m.		

ANA MARIA DOS SANTOS	***ELAINE SALETE DA ROCHA***
Presidente Da Camara	Contadora-CRC/PR- 072320-O
ANA ROSA BARBOSA	
1º SECRETÁRIO	

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:9DC17960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 011/2023 – Registro de Preços nº. 010/2023, conforme segue o vencedor:

Lote	**Proponente Vencedora**	**Valor (R$)**
11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 2, 33, 34, 37, 38, 39, 60, 84, 91, 92, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 120, 124, 125	**DENTAL MARIA - ME – CNPJ: 09.222.369/0001-13**	**R$ 3.123, 80**
2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 55, 56, 57, 58, 77, 79, 81, 85, 86, 106, 107, 108	**ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 85.477.586/0001-32**	**R$ 8.043, 00**
3, 8, 35, 36, 41, 51, 52, 54, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98	**ID FARMA LTDA – CNPJ: 46.796.127/0001-60**	**R$ 6.539, 96**
123	**NOVA CIRURGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 36.169.491/0001-46**	**R$ 180, 00**
VALOR TOTAL: R$ 17.886, 76 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)		

Braganey, 27 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B28FA458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023

Projetos de Criação Artística e Cultural

Lei Paulo Gustavo

Edital nº 01.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º. O Resultado dos habilitados para participar do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023** - Projetos de Criação Artística e Cultural "Lei Paulo Gustavo".

I. Relação dos habilitados conforme Art. 6º, inciso I, II, III da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022:

Proponente	**Projeto inscrito**	**Categoria**	**Status**
Michelli Lazzari da Silva Oliveira. CNPJ: 41.419.982/0001-38	Brasil: Cores e Sons das Nossas Raízes	Audiovisual produção de Curta metragem	Habilitado
Agência Impulsar Mídia Digital. CNPJ: 43.380.386-0001/17	Além das Cores.	Audiovisual produção de documentário	Habilitado
O novo oeste agencia de publicidade e eventos LTDA. CNPJ: 28.557.780/0001-94	Capacitação em Audiovisual: Desenvolvendo Novos Talentos	Audiovisual- capacitação em audiovisual	Habilitado
D H de Lima Hoffmann CNPJ: 44.534.612/0001-30	Cordas da Tradição	Audiovisual produção de documentário	Habilitado
Agência Impulsar Mídia Digital. CNPJ: 43.380.386-0001/17	Edição de Vídeo para Professores da Rede Municipal de Ensino.	Audiovisual- capacitação em audiovisual	Habilitado
O novo oeste agencia de publicidade e eventos LTDA. CNPJ: 28.557.780/0001-94	Pod Cafe - Podcast de Cafelândia	Audiovisual-produção de Podcast em vídeo	Habilitado
Michelli Lazzari da Silva Oliveira. CNPJ: 41.419.982/0001-38	Os Farias	Audiovisual produção de documentário	Habilitado
O novo oeste agencia de publicidade e eventos LTDA CNPJ: 28.557.780/0001-94	DivulgaSom	Audiovisual- Apoio a cine clubes e salas de cinema	Habilitado

D H de Lima Hoffmann CNPJ: 44.534.612/0001-30	Mostra de Videoarte de Cafelandense nas redes sociais	Audiovisual- mostra de vídeo	Habilitado

II. Relação dos habilitados conforme Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual:

Proponente	**Projeto inscrito**	**Categoria**	**Status**
Patrícia Skura da Silva - Coletivo	Coletivo Arte Cafelandense – Exposição 1: "POESIAS DO COTIDIANO", Exposição 2: "GUIADOS PELA ESTRELA",	Exposições de Arte- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.	Habilitado
Adiraldo Pedro da Silva	Capoarte: Arte e Raízes nas Ruas da Cidade.	Cultura Afro-brasileira, rodas de capoeira-performance- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.	Habilitado
Valmir Paulo Krüger	Projeto: Harmonia e Reconhecimento: Um Tributo Cultural à Resiliência Cafelandense;	Música; Cultura Popular- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.	Habilitado
Centro de Tradições Gaúchas Chão Sagrado	"Resgata-me"	Oficina, Cultura Tradicional- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.	Habilitado
Silviani Vivian Galeno das Neves	Explorando a Expressão no Movimento: Introdução à Dança Contemporânea	Oficina, Dança, performance - Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	Habilitado
Vera Lucia Faria da Silva	Aprimorando a Experiência Sonora: Alinhamento, Sonorização e Apoio .	Som e iluminação, curso livre- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	Habilitado
Patricia Skura da Silva	Projeto entre formas e cores	Evento Cultural, Exposição de arte, Mostra- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	Habilitado
Adiraldo Pedro da Silva	Capoeira Sonora: A Arte da Confecção de Instrumentos de Capoeira	Oficina, Curso Livre, Cultura Afro-Brasileira- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	Habilitado
Vera Lucia Faria da Silva	Workshop de Manutenção, Afinação e Trocas de Cordas de Violões.	Oficina, Curso Livre- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	Habilitado
Silviani Vivian Galeno das Neves	Empoderando Corpos: Dança de Ritmos para Mulheres	Oficina, Curso Livre, Dança- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	Habilitado
Centro de Tradições Gaúchas Chão Sagrado	Amar-se além da tradição	Oficina, Cultura Tradicional- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.	Habilitado

Art. 2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 27 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C9C7AAFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - PREVICAMP

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	32.561.180,43	17.431.485,60
Receita de Contribuições dos Segurados	6.194.368,00	2.923.838,63
Ativo	6.100.000,00	2.884.299,75
Inativo	64.368,00	39.538,88
Pensionista	30.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.100.000,00	3.020.531,68
Ativo	6.100.000,00	3.020.531,68
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.100.000,00	9.171.491,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.100.000,00	9.171.491,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	943.812,43	393.156,47
Outras Receitas Correntes	7.223.000,00	1.922.466,85
Compensação Financeira entre os regimes	223.000,00	393.533,18
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	7.000.000,00	1.528.933,67
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**25.561.180,43**	**15.902.551,93**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	14.151.000,00	6.564.577,86	6.564.577,86	6.562.868,09	0,00
Aposentadorias	11.900.000,00	5.505.620,90	5.505.620,90	5.504.535,90	0,00
Pensões por Morte	2.251.000,00	1.058.956,96	1.058.956,96	1.058.332,19	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	424.920,12	424.920,12	424.920,12	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	424.920,12	424.920,12	424.920,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**14.151.000,00**	**6.989.497,98**	**6.989.497,98**	**6.987.788,21**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**11.410.180,43**	**8.913.053,95**	**8.913.053,95**	**8.914.763,72**	**15.902.551,93**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-1.528.933,67
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	5.748.712,23
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					486.78
Investimentos e Aplicações					0
OutrosBensDireitos					0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	883.812,43	517.353,05	324.315,87	324.315,87	193.037,18
Pessoal e Encargos Sociais	379.000,00	140.688,46	140.688,46	140.688,46	0,00
Demais Despesas Correntes	504.812,43	376.664,59	183.627,41	183.627,41	193.037,18
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**943.812,43**	**517.353,05**	**324.315,87**	**324.315,87**	**193.037,18**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**-943.812,43**	**-517.353,05**	**-324.315,87**	**-324.315,87**	**-193.037,18**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0
Investimentos e Aplicações					0
Outros Bens e Direitos					0.0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ERNANI SPERANCETA

Diretor Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA

Diretor Executivo

FRANCIELLI MASCHIO

Contador

ESTELA CELINA MULLER

Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:1C5921A2

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL II

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.715.173,07	18.015.483,62	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	1.154.729,80	0,00
Dívida Contratual	17.715.173,07	16.860.753,82	0,00
Empréstimos	0,00	793.090,97	0,00
Internos	0,00	793.090,97	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	17.369.572,75	15.900.157,32	0,00
Internos	17.369.572,75	15.900.157,32	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	345.600,32	167.505,53	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	167.505,53	0,00
De Demais Contribuições Sociais	345.600,32	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	49.357.866,00	30.836.680,90	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	49.357.866,00	30.836.680,90	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.817.676,55	33.932.947,66	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	852.196,92	1.495.232,99	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.607.613,63	1.601.033,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-31.642.692,93	-12.821.197,28	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	201.607.451,55	302.311.812,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	1.150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	200.807.451,55	301.161.812,70	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,09	0,06	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,16	-0,04	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO			
FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	240.968.941,86	361.394.175,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da			
LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	216.872.047,67	325.254.757,72	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	22.111.472,12	24.611.472,12	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.768.388,46	329.488,10	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
26/07/2023 - 16:29:28			
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO***		
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Contadora		
BIHL ELERIAN ZANETTI	***ESTELA CELINA MULLER***		

Prefeito	Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:EEDA5F4B

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL III

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	201.607.451,55	204.442.494,63	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	800.000,00	650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	200.807.451,55	203.792.494,63	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	44.177.639,34	44.834.348,82	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	39.759.875,41	40.350.913,94	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00
DAS ENT IDADES CONT ROLADAS (XI)	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00
EM GARANT IAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00
T OT AL CONT RAGARANT IAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00		0,00
27/07/2023 - 13:36:06			
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO***		
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Contadora		
BIHL ELERIAN ZANETTI	***ESTELA CELINA MULLER***		
Prefeito	Controle Interno		

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:298431A5

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL IV

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	769.656,28	769.656,28
Interna	769.656,28	769.656,28
Empréstimos	769.656,28	769.656,28
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**769.656,28**	**769.656,28**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	204.442.494,63	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	650.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	203.792.494,63	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	769.656,28	0,38
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	32.606.799,14	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	29.346.119,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.265.474,62	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
27/07/2023 - 13:37:03		

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO***	***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e	Contadora	Prefeito
ESTELA CELINA MULLER		
Controle Interno		

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:1889A99B

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL V

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.605.423,20**	**233.455,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.371.967,51**	**0,00**	**0,00**	**3.371.967,51**
Recursos Ordinários/Livres	3.605.423,20	233.455,69	0,00	0,00	0,00	0,00	3.371.967,51	0,00	0,00	3.371.967,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**30.507.114,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.507.114,38**	**269.259,23**	**0,00**	**30.237.855,15**
Transferências do FUNDEB	1.948.408,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.948.408,93	213.398,18	0,00	1.735.010,75
Transferências Voluntárias	20.830.612,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.830.612,81	52.648,05	0,00	20.777.964,76
Alienação de Bens	-58.553,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-58.553,79	0,00	0,00	-58.553,79
Operações de Crédito	2.911,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.911,36	0,00	0,00	2.911,36
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	84.201,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.201,43	3.213,00	0,00	80.988,43
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.572.788,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.572.788,53	0,00	0,00	1.572.788,53

Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	26.720,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.720,28	0,00	0,00	26.720,28
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.601.033,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.033,77	0,00	0,00	1.601.033,77
Outras Origens	4.498.991,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.498.991,06	0,00	0,00	4.498.991,06
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**34.112.537,58**	**233.455,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.879.081,89**	**269.259,23**	**0,00**	**33.609.822,66**

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO***	***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e	Contadora	Prefeito
ESTELA CELINA MULLER		
Controle Interno		

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:00E7273A

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	204.442.494,63	
Receita Corrente líquida Ajustada	202.737.118,63	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	111.925.929,82	55,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	109.478.044,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	104.004.141,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	98.530.239,65	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-33.607.919,25	0,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	244.550.993,56	-0,07
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.834.348,82	21,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	769.656,28	0,38
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	32.606.799,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.265.474,62	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	269.259,23	33.609.822,66

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Contadora
BIHL ELERIAN ZANETTI	***ESTELA CELINA MULLER***
Prefeito	Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:09D1DB30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268 /2023

Conceder Crescimento Horizontal aos Professores, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) o disposto na Lei Municipal Nº 827/2013;

b) o contido no Decreto Nº 583/2019;

c) o constante no Edital Nº 029/2019.

RESOLVE

Art. 1.º **CONCEDER**, a partir de 01 de janeiro de 2020, aos Professores e Professores de Educação Infantil constantes da relação em anexo, a elevação do **CRESCIMENTO HORIZONTAL.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, alterando a tabela do decreto nº378/2019, retroagindo seu efeito de 01 de janeiro de 2020.

Campo Magro, 27 de julho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RESULTADO DO CRESCIMENTO HORIZONTAL/2019, PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DE ACORDO COM O DECRETO Nº 583/2019

E EDITAL Nº 029/2019

Ord.	Matric.	Professor	Nível Atual	Nível Após Cresc. Horiz.
001	00031	Adriana Madalena Steff Mendes Gonçalves	NP-14	NP-15
002	00722	Adriane Schreiber	NP-09	NP-11
003	90722	Adriane Schreiber	NP-07	NP-09
004	01538	Alda Ferreira Ramos	NS-02	NS-04
005	01443	Alessandra Alesse Budel	NS-04	NS-06
006	01886	Aline Colaço	NS-02	NS-04
007	90896	Ana Maria Santos Dambrat	NP-04	NP-06
008	01491	Ana Paula Calado de Andrade	NP-04	NP-06
009	01895	Anderson Willian Martins	NS-02	NS-04
010	01176	Andrea Fernandez Montes	NP-07	NP-09
011	00568	Andreia Bertoldi Scorsin	NP-04	NP-06
012	01967	Angela da Luz Zem	NP-02	NP-04
013	01289	Angela Fiais de Mello	NP-02	NP-04
014	00911	Angela Maria Pirini da Silva	NP-07	NP-09
015	90911	Angela Maria Pirini da Silva	NP-04	NP-06
016	1965	Anne Caroline Aparecida Santana	NP-02	NP-04
017	91345	Barbara Homan dos Santos	NP-04	NP-06
018	90267	Bertila Basso	NP-09	NP-11
019	91267	Bertila Basso	NP-07	NP-09
020	00272	Braseliane do Rocio Guedes de Carvalho	NP-11	NP-13
021	90272	Braseliane do Rocio Guedes de Carvalho	NP-08	NP-10
022	91503	Cassiani Manfron Pinheiro	NP-04	NP-06

023	1903	Celia Aparecida Leonardo Wolff	NP-02	NP-04
024	1598	Clarice Terezinha Sandri	NP-04	NP-06
025	00650	Claudia Cristina Silva	NP-09	NP-11
026	00063	Claudia Eliane Pampuch de Oliveira	NP-12	NP-14
027	90063	Claudia Eliane Pampuch de Oliveira	NP-09	NP-11
028	01902	Claudia Elizabete Slompo Blum	NS-02	NS-04
029	01153	Claudia Simonea de Lara Pires	NS-06	NS-08
030	00064	Claudilane Andrade dos Santos Raposo	NP-13	NP-15
031	1552	Cristiane de Fátima Costa Braganholo	NS-04	NS-06
032	1904	Debora Cristina Manosso	NP-02	NP-04
033	01441	Dilvete de Jesus Andolfato Rosa	NS-04	NS-06
034	91441	Dilvete de Jesus Andolfato Rosa	NS-02	NS-04
035	00070	Dinalva Aparecida dos Santos de Andrade	NP-12	NP-14
036	90070	Dinalva Aparecida dos Santos de Andrade	NP-07	NP-09
037	0073	Dirlei Matias de Freitas	NP-14	NP-15
038	90073	Dirlei Matias de Freitas	NP-07	NP-09
039	00075	Dirlete Costa	NP-12	NP-14
040	90075	Dirlete Costa	NP-09	NP-11
041	00337	Dolores do Carmo Sousa	NP-11	NP-13
042	90337	Dolores do Carmo Sousa	NP-08	NP-10
043	00081	Dorotéia Aparecida Cordeiro Biernaski	NP-11	NP-13
044	90081	Dorotéia Aparecida Cordeiro Biernaski	NP-04	NP-06
045	00343	Edilene Bensi Garcia	NP-11	NP-13
046	90343	Edilene Bensi Garcia	NP-06	NP-08
047	00083	Edina Boza Vorobi	NP-12	NP-14
048	90083	Edina Boza Vorobi	NP-12	NP-14

049	00084	Edineia Pietroski Hruba	NP-14	NP-15
050	90084	Edineia Pietroski Hruba	NP-14	NP-15
051	00085	Edna da Costa	NM-14	NM-15
052	90085	Edna da Costa	NM-10	NM-12
053	0086	Edna Maria Freitas da Silva	NS-12	NS-14
054	00087	Efigênia Minosso Furtado	NP-13	NP-15
055	00090	Eliana Aparecida de Freitas Machado	NP-11	NP-13
056	90090	Eliana Aparecida de Freitas Machado	NP-07	NP-09
057	01184	Eliane Terezinha da Silva	NP-07	NP-09
058	00581	Elisangela do Rocio Paulin Damrat	NP-10	NP-12
059	90581	Elisangela do Rocio Paulin Damrat	NP-02	NP-04
060	00094	Elisangela Rodrigues de Lima	NS-14	NS-15
061	90094	Elisangela Rodrigues de Lima	NS-02	NS-04
062	00095	Elizabeth Carneiro da Silva Serafim	NP-04	NP-06
063	90095	Elizabeth Carneiro da Silva Serafim	NP-02	NP-04
064	00663	Elizandra Cristina Gaidstiechi Rogoski	NP-09	NP-11
065	90663	Elizandra Cristina Gaidstiechi Rogoski	NP-07	MP-09
066	00096	Elizete Maria Kudlawiec	NP-14	NP-15
067	90096	Elizete Maria Kudlawiec	NP-14	NP-15
068	1881	Emanuella Keity Itô	NP-02	NP-04
069	1539	Emanuelle Schmidt Correa	NP-04	NP-06
070	91539	Emanuelle Schmidt Correa	NP-02	NP-04
071	0912	Francelize Baran de Oliveira	NM-04	NM-06
072	00784	Gesseleia de Oliveira Pontes	NS-07	NS-09
073	90784	Gesseleia de Oliveira Pontes	NS-04	NS-06
074	92258	Graciele Tomazi da Luz	NP-04	NP-06
075	1597	Isabel Biernaski	NP-04	NP-06
076	00107	Ismênia Iarek	NP-14	NP-15
077	90107	Ismênia Iarek	NP-12	NP-14
078	00642	Janete Costa	NP-10	NP-12
079	90642	Janete Costa	NP-07	NP-09
080	1462	Jocimara Varchaki Zaion	NP-04	NP-06
081	1870	Joseane Aparecida Andrade	NP-02	NP-04
082	00932	Josiane Cristina Manfron	NS-03	NS-05
083	90932	Josiane Cristina Manfron	NS-02	NS-04
084	00123	Juliana das Graças Silva Osugi	NP-14	NP-15
085	90123	Juliana das Graças Silva Osugi	NP-13	NP-15
086	1884	Juliana Jasluk Cavalheiro	NP-02	NP-04
087	00628	Katia Kotowski Wantuk	NP-09	NP-11
088	00564	Leila de Moraes de Medeiros	NP-09	NP-11
089	00586	Leonice Vicente da Silva	NS-07	NS-09
090	00262	Leonidia Kmiecik Gogola	NP-09	NP-11
091	00578	Lilian Aleiz	NP-10	NP-12
092	00136	Linda Mara Alves de Souza	NP-12	NP-14
093	1243	Lindamir Caliari Sant'Ana	NP-04	NP-06
094	00138	Lizete Tereza Zonato Stival	NP-11	NP-13
095	90138	Lizete Tereza Zonato Stival	NP-04	NP-06
096	00142	Luciana Santos Cardoso Carachenski	NP-14	NP-15
097	90142	Luciana Santos Cardoso Carachenski	NP-14	NP-15
098	00585	Lucimara Aparecida Lucca	NP-10	NP-12
099	00701	Lucimara do Rocio Gonçalves	NS-05	NS-07
100	0144	Lucimara Santos Cardoso Menegusso	NP-13	NP-15
101	90144	Lucimara Santos Cardoso Menegusso	NP-13	NP-15
102	1556	Lucimara Santos Zandoná	NP-04	NP-06

103	1469	Luiza Cristina Mikolayczyk da Silva Galioto	NS-04	NS-06
104	00147	Magali Bosa Pandolfo	NP-13	NP-15
105	0737	Manoelina Szinke	NS-03	NS-05

106	00993	Maria do Carmo de Lima	NP-06	NP-08
107	1497	Maria do Rocio Gritten	NS-04	NS-06
108	91497	Maria do Rocio Gritten	NS-02	NS-04
109	00177	Maria Inês Gonçalves Constantino	NP-14	NP-15
110	90177	Maria Inês Gonçalves Constantino	NP-04	NP-06
111	00157	Maria José Ferro	NP-12	NP-14
112	1543	Maria Luiza Teilo de Araujo	NS-04	NS-06
113	00571	Maria Teresa Viola Wantz	NP-08	NP-10
114	00165	Marina Sibele Afornali	NP-14	NP-15
115	90165	Marina Sibele Afornali	NP-14	NP-15
116	1554	Marisa Ferreira	NP-02	NP-04
117	91333	Maristela Carachenski do Carmo	NS-02	NS-04
118	00735	Marta Barbosa	NP-06	NP-08
119	00723	Mary Jenninfer de Jesus Carvalhães	NM-03	NM-05
120	91349	Meire Aparecida Martins Machado	NP-04	NP-06
121	01148	Meiriely Ferri de Oliveira	NS-06	NS-08
122	91148	Meiriely Ferri de Oliveira	NS-04	NS-06
123	1931	Mirian Cardoso Rodrigues	NS-02	NS-04
124	01149	Nilza Maria Gavilik Ribas Machado	NP-07	NP-09
125	91149	Nilza Maria Gavilik Ribas Machado	NP-04	NP-06
126	00175	Noeli Aparecida Colodel Menegusso	NP-14	NP-15
127	90175	Noeli Aparecida Colodel Menegusso	NP-10	NP-12
128	90490	Patricia Biernaski Faria	NP-08	NP-10
129	91490	Patricia Biernaski Faria	NP-05	NP-07
130	01154	Regina Emidia Tortato	NP-07	NP-09
131	0627	Renata Karachenski Batista	NP-08	NP-10
132	1905	Rita de Cassia Ribeiro	NS-02	NS-04
133	00189	Rosana Antunes de Oliveira	NP-13	NP-15
134	90189	Rosana Antunes de Oliveira	NP-11	NP-13
135	00914	Rosane Aparecida dos Santos Ribas Machado	NP-07	NP-09
136	90914	Rosane Aparecida dos Santos Ribas Machado	NP-04	NP-06
137	00626	Rosane de Fátima Constantino	NP-09	NP-11
138	00738	Rosangela Maria de Melo de Souza	NP-07	NP-09
139	90738	Rosangela Maria de Melo de Souza	NP-04	NP-06
140	00192	Rosangela Valle Natel	NP-13	NP-15
141	90192	Rosangela Valle Natel	NP-09	NP-11
142	00197	Rosemari Barvick Ferreira de Andrade	NP-12	NP-14
143	01167	Rosiclea Aparecida da Cruz Trentini	NP-07	NP-09
144	**91167**	**Rosiclea Aparecida da Cruz Trentini**	**NP-02**	**NP-04**
145	01169	Rosinete Santos Bonfim Paolim	NP-06	NP-08
146	91169	Rosinete Santos Bonfim Paolim	NP-04	NP-06
147	1901	Rosinha da Silva Leal Boza	NS-02	NS-04
148	1868	Sandra Regina Monteiro dos Santos	NP-02	NP-04
149	1465	Silvana Cordeiro Camargos Barbosa	NP-04	NP-06
150	91465	Silvana Cordeiro Camargos Barbosa	NP-02	NP-04
151	1880	Simone de Fátima Tulio	NS-02	NS-04
152	1892	Simone Tulio	NS-02	NS-04
153	1444	Sirlei Aparecida dos Santos	NS-04	NS-06
154	00772	Solange dos Santos Margarida	NS-06	NS-08
155	00768	Sonia Aparecida Santana de Jesus	NP-08	NP-10
156	00913	Sonia Mara Gonçalves Kudlawiec	NP-07	NP-09
157	90913	Sonia Mara Gonçalves Kudlawiec	NP-04	NP-06

158	00769	Sonilene Ferreira dos Santos	NS-04	NS-06
159	1261	Taiana Dechristan Molina	NP-04	NP-06
160	91261	Taiana Dechristan Molina	NP-02	NP-04
161	00908	Tatiane Cristina Dina Dembicki	NP-06	NP-08
162	90908	Tatiane Cristina Dina Dembicki	NP-02	NP-04
163	00216	Telma Carpeski Budel	NP-12	NP-14
164	1629	Thayane Silva de Oliveira Fernandes	NP-04	NP-06
165	91629	Thayane Silva de Oliveira Fernandes	NP-02	NP-04
166	00579	Valdenice Aparecida Klaine Tavares	NP-07	NP-09
167	01088	Vanderlei Roxinski	NP-07	NP-09
168	91088	Vanderlei Roxinski	NP-04	NP-06
169	00767	Vanderleia Basso Biernaski	NP-08	NP-10
170	1878	Vania Maria Biernaski	NS-02	NS-04
171	00220	Vera Lúcia Costa de Paula	NP-14	NP-15
172	00338	Viviane Araci Alberti da Cruz	NP-12	NP-14
173	00224	Viviane Cristina Wantuk Stawinski	NP-13	NP-15
174	90224	Viviane Cristina Wantuk Stawinski	NP-09	NP-11
Ord.	**Matric.**	**Professor de Educação Infantil**	**Nível Atual**	**Nível Após/ C.H.**
001	01439	Adelina Alves dos Santos	NP-04	NP-06
002	1400	Aline Fernanda de Oliveira	NP-04	NP-06
003	1874	Aline Ribeiro de Souza	NP-02	NP-04
004	1953	Aline Vieira de Lima	NS-02	NS-04
005	1907	Angelita Duarte	NS-02	NS-04
006	1438	Amanda Zampier Ramos	NP-04	NP-06
007	1897	Carmem Valeria Obezute	NP-02	NP-04
008	1899	Caroline Aparecida de Almeida Siqueira	NM-02	NM-04
009	1488	Daiane Maria de Andrade	NM-04	NM-06
010	1950	Dayane Gonçalves da Luz	NP-02	NP-04
011	1637	Davina de Souza e Silva	NM-04	NM-06
012	1951	Debora Cristina Benato	NP-02	NP-04
013	1889	Dirley Antonia Alves de Paula Bueno	NP-02	NP-04
014	0986	Dorair Bernardin Volete	NP-05	NP-07
015	1894	Edinete do Rocio Alessi Gaensly	NP-02	NP-04
016	91359	Elisangela da Costa Barbosa de Lima	NP-04	NP-06

017	1725	Fabiano do Rocio Ribeiro	NM-04	NM-06
018	1514	Fernanda Barbik Teixeira	NP-04	NP-06
019	1893	Gabrielle Cristina Carachenski	NM-02	NM-04
020	1496	Gesica Sviaguinson Ozorio	NM-04	NM-06
021	1057	Gisele Paulista Sczanoski	NP-02	NP-04
022	1885	Greicyellem Cristina Ferreira	NM-02	NM-04
023	1290	Hayanda Alves Stival	NP-02	NP-04
024	1393	Ivete Biernaski Spacki	NP-04	NP-06
025	90425	Ivonete Bosa Manfron	NM-02	NM-04
026	1938	Isabelle Kosman Paz	NM-02	NM-04
027	1869	Izabel Aparecida Nolli	NP-02	NP-04
028	1896	Janaina da Silva Dallalibera	NS-02	NS-04
029	1113	Juliana Mattos de Almeida Pianaro	NP-06	NP-08
030	11585	Kelly Regina Gonçalves	NM-04	NM-06
031	1875	Lidiane Carvalho Silva Oliveira	NM-02	NM-04
032	1269	Linda Eliza da Luz Coelho Cubas	NP-05	NP-07
033	1397	Luciana Rodrigues Cardoso	NS-02	NS-04
034	1913	Madalena Borges da Fonseca	NP-02	NP-04
035	1499	Maria Claudia da Silva	NS-04	NS-06
036	0601	Maria Ermelina de Andrade Carachenski	NP-06	NP-08
037	612	Marisa Marcia Medeiros Vaz	NP-04	NP-06
038	1891	Mayara Phaola de Oliveira	NM-02	NM-04
039	1890	Nilza de Fatima Mazon	NP-02	NP-04
040	1952	Nycole Boza	NM-02	NM-04
041	1898	Pollyana Aparecida Rodrigues da Silveira	NM-02	NM-04
042	1861	Rafaela dos Santos Matoso	NP-02	NP-04
043	90549	Raquel Policiano Alves Moraes	NS-04	NS-06
044	1492	Viviane do Rocio Gonçalves da Luz	NM-02	NM-04
045	1394	Wanessa Carmo da Silva	NM-04	NM-06
046	1882	Yasilis Kristini Levinski	NM-02	NM-04
047	1888	Zeni Maria Schirlo Zanetti	NP-02	NP-04

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8B0C41C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269 /2023

Conceder Crescimento Horizontal aos Professores, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) o disposto na Lei Municipal Nº 827/2013;

b) o contido no Decreto Nº 577/2022;

c) o constante no Edital Nº 078/2022.

RESOLVE

Art. 1.º **CONCEDER**, a partir de 01 de janeiro de 2023, aos Professores e Professores de Educação Infantil constantes da relação em anexo, a elevação do **CRESCIMENTO HORIZONTAL.**

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, alterando a tabela do decreto nº 072/2023, retroagindo seu efeito de 01 de janeiro de 2023.

Campo Magro, 27 de julho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RESULTADO DO CRESCIMENTO HORIZONTAL/2022, PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DE ACORDO COM O DECRETO Nº 577/2022

E EDITAL Nº 078/2022

Ord.	Matric.	Professor	Nível Atual	Nível Após Cresc. Horiz.
001	02209	Adriane Machado Soares	NP-02	NP-04
002	00722	Adriane Schreiber	NP-11	NP-13
003	90722	Adriane Schreiber	NP-09	NP-11
004	01443	Alessandra Alesse Budel	NP-06	NP-08
005	2220	Alessandra Frank	NP-02	NP-04
006	2215	Alessandra Melo de Camargo	NP-02	NP-04
007	01886	Aline Colaço	NS-04	NS-06
008	2098	Aline Freitas de Carvalho Girão	NP-02	NP-04
009	2093	Ana Carolina dos Santos da Silva	NS-02	NS-04
010	90896	Ana Maria Santos Dambrat	NP-06	NP-08
011	01491	Ana Paula Calado de Andrade	NP-06	NP-08
012	91491	Ana Paula Calado de Andrade	NP-02	NP-04
013	2277	Ana Paula Zonta	NP-02	NP-04
014	01895	Anderson Willian Martins	NP-04	NP-06
015	2091	Andrea Aparecida Bavati	NP-02	NP-04
016	01176	Andrea Fernandez Montes	NP-09	NP-11
017	00568	Andreia Bertoldi Scorsin	NP-06	NP-08
018	01967	Angela da Luz Zem	NP-04	NP-06
019	91967	Angela da Luz Zem	NP-02	NP-04
020	01289	Angela Fiais de Mello	NP-04	NP-06
021	00911	Angela Maria Pirini da Silva	NP-09	NP-11
022	90911	Angela Maria Pirini da Silva	NP-06	NP-08
023	1965	Anne Caroline Aparecida Santana	NP-04	NP-06
024	91345	Barbara Homan dos Santos	NP-06	NP-08
025	90267	Bertila Basso	NP-11	NP-13
026	91267	Bertila Basso	NP-09	NP-11
027	00272	Braseliane do Rocio Guedes de Carvalho	NP-13	NP-15
028	90272	Braseliane do Rocio Guedes de Carvalho	NP-10	NP-12
029	1877	Carmen Maria Felipe	NP-02	NP-04
030	2177	Carina Veiga Mattei	NP-02	NP-04
031	2208	Cassiane Gaspareto Soares	NP-02	NP-04
032	91503	Cassiani Manfron Pinheiro	NP-06	NP-08
033	1903	Celia Aparecida Leonardo Wolff	NP-04	NP-06
034	1598	Clarice Terezinha Sandri	NP-06	NP-08
035	91598	Clarice Terezinha Sandri	NS-02	NS-04
036	00650	Claudia Cristina Silva	NP-11	NP-13
037	00063	Claudia Eliane Pampuch de Oliveira	NP-14	NP-15
038	90063	Claudia Eliane Pampuch de Oliveira	NP-11	NP-13
039	01902	Claudia Elizabete Slompo Blum	NP-04	NP-06
040	01153	Claudia Simonea de Lara Pires	NP-08	NP-10
041	1552	Cristiane de Fátima Costa Braganholo	NP-06	NP-08
042	1904	Debora Cristina Manosso	NP-04	NP-06
043	01441	Dilvete de Jesus Andolfato Rosa	NP-06	NP-08
044	91441	Dilvete de Jesus Andolfato Rosa	NP-04	NP-06
045	0070	Dinalva Aparecida dos Santos de Andrade	NP-14	NP-15
046	90070	Dinalva Aparecida dos Santos de Andrade	NP-09	NP-11
047	90073	Dirlei Matias de Freitas	NP-09	NP-11
048	2298	Diomare Cristina de Miranda	NS-02	NS-04
049	00075	Dirlete Costa	NP-14	NP-15
050	90075	Dirlete Costa	NP-11	NP-13
051	00337	Dolores do Carmo de Sousa	NP-13	NP-15
052	90337	Dolores do Carmo de Sousa	NP-10	NP-12
053	2287	Dominike Marcio Jasluk Cavalheiro	NS-02	NS-04
054	00081	Dorotéia Aparecida Cordeiro Biernaski	NP-13	NP-15
055	90081	Dorotéia Aparecida Cordeiro Biernaski	NP-06	NP-08
056	90083	Edina Boza Vorobi	NP-14	NP-15
057	90085	Edna da Costa	NM-12	NM-14
058	0086	Edna Maria Freitas da Silva	NS-14	NS-15
059	01184	Eliane Terezinha da Silva	NP-09	NP-11
060	00581	Elisangela do Rocio Paulin Damrat	NP-12	NP-14
061	90581	Elisangela do Rocio Paulin Damrat	NP-04	NP-06
062	90095	Elizabeth Carneiro da Silva	NP-04	NP-06
063	095	Elizabeth Carneiro da Silva	NP-06	NP-08

064	90094	Elisangela Rodrigues de Lima	NS-04	NP-06
065	00663	Elizandra Cristina Gaidstiechi Rogoski	NP-11	NP-13
066	90663	Elizandra Cristina Gaidstiechi Rogoski	NP-09	NP-11
067	1881	Emanuella Keity Itô	NP-04	NP-06
068	1539	Emanuelle Schmidt Correa	NP-06	NP-08
069	91539	Emanuelle Schmidt Correa	NP-04	NP-06
070	02221	Fernanda Eduarda Correa da Luz	NP-02	NP-04
071	2214	Fernanda Jubanski Alves	NP-02	NP-04
072	0912	Francelize Baran de Oliveira	NP-06	NP-08
073	2099	Gesiane Gomes de Souza	NP-02	NP-04
074	00784	Gesseleia de Oliveira Pontes	NS-09	NS-11
075	90784	Gesseleia de Oliveira Pontes	NS-06	NS-08
076	2224	Gisele Aparecida Kozowski Faucz	NP-02	NP-04
077	92258	Graciele Tomazi da Luz	NP-06	NP-08
078	1597	Isabel Biernaski	NP-06	NP-08
079	90107	Ismênia Iarek	NP-14	NP-15
080	2086	Janaina Soares Colombo	NP-02	NP-04
081	00642	Janete Costa	NP-12	NP-14
082	90642	Janete Costa	NP-09	NP-11
083	2219	Jennifer Ramin Rausis Fagundes	NP-02	NP-04
084	1462	JocimaraVarchaki Zaion	NP-06	NP-08
085	1870	Joseane Aparecida Andrade	NP-04	NP-06
086	00932	Josiane Cristina Manfron	NP-05	NP-07
087	90932	Josiane Cristina Manfron	NP-04	NP-06
088	1884	Juliana Jasluk Cavalheiro	NP-04	NP-06
089	2228	Karina de Fátima da Rocha	NS-02	NS-04
090	00628	Katia KotowskiWantuk	NP-11	NP-13
091	2092	Kelly Cristina Xavier Geremias	NP-02	NP-04
092	2213	Kelly Fernanda Zolkiewicz	NP-02	NP-04
093	00564	Leila de Moraes de Medeiros	NP-11	NP-13
094	00586	Leonice Vicente da Silva	NP-09	NP-11
095	90586	Leonice Vicente da Silva	NP-02	NP-04
096	00262	Leonidia Kmiecik Gogola	NP-11	NP-13
097	00578	Lilian Aleiz	NP-12	NP-14
098	00136	Linda Mara Alves de Souza	NP-14	NP-15
099	1243	Lindamir Caliari Sant'Ana	NP-06	NP-08
100	0138	Lizete Tereza Zonato Stival	NP-13	NP-15
101	90138	Lizete Tereza Zonato Stival	NP-06	NP-08
102	00585	Lucimara Aparecida Lucca	NP-12	NP-14
103	00701	Lucimara do Rocio Gonçalves	NS-07	NS-09
104	1556	Lucimara Santos Zandoná	NP-06	NP-08
105	1469	Luiza Cristina Mikolayczyk da Silva Galioto	NS-06	NS-08
106	2211	Marcelo Moraes	NP-02	NP-04
107	00993	Maria do Carmo de Lima	NP-08	NP-10
108	90177	Maria Inês Gonçalves Constantino	NP-06	NP-08
109	00157	Maria José Ferro	NP-14	NP-15
110	1543	Maria Luiza Teilo de Araujo	NP-06	NP-08
111	00571	Maria Teresa Viola Wantz	NP-10	NP-12
112	90571	Maria Teresa Viola Wantz	NS-02	NS-04
113	2176	Marilde Aparecida Stawinski	NP-02	NP-04
114	1554	Marisa Ferreira	NP-04	NP-06
115	91333	Maristela Carachenski do Carmo	NP-04	NP-06
116	00735	Marta Barbosa	NP-08	NP-10
117	00723	Mary Jenninfer de Jesus Carvalhães	NM-05	NM-07
118	2090	Mayra Souza Guimarães	NP-02	NP-04
119	01148	Meiriely Ferri de Oliveira	NS-08	NS-10
120	91148	Meiriely Ferri de Oliveira	NS-06	NS-08
121	1931	Mirian Cardoso Rodrigues	NP-04	NP-06
122	2210	Monike Karoline Rodrigues	NP-02	NP-04
123	01149	Nilza Maria Gavilik Ribas Machado	NP-09	NP-11
124	91149	Nilza Maria Gavilik Ribas Machado	NP-06	NP-08
125	90175	Noeli Aparecida ColodelMenegusso	NP-12	NP-14
126	90490	Patricia Biernaski Faria	NP-10	NP-12
127	91490	Patricia Biernaski Faria	NP-07	NP-09
128	01154	Regina Emidia Tortato	NP-09	NP-11
129	0627	Renata Karachenski Batista	NP-10	NP-12
130	1905	Rita de Cassia Ribeiro	NP-04	NP-06
131	2087	Rita de Cássia Nascimento G. dos Santos	NP-02	NP-04
132	90189	Rosana Antunes de Oliveira	NP-13	NP-15
133	00914	Rosane Aparecida dos Santos Ribas Machado	NP-09	NP-11
134	90914	Rosane Aparecida dos Santos Ribas Machado	NP-06	NP-08
135	00626	Rosane de Fátima Constantino	NP-11	NP-13
136	00738	Rosangela Maria de Melo de Souza	NP-09	NP-11
137	90738	Rosangela Maria de Melo de Souza	NP-06	NP-08
138	2165	Rosária da Rosa	NS-02	NS-04
139	00197	Rosemari Barvick Ferreira de Andrade	NP-14	NP-15
140	01167	Rosiclea Aparecida da Cruz Trentini	NP-09	NP-11
141	91167	Rosiclea Aparecida da Cruz Trentini	NP-04	NP-06
142	01169	Rosinete Santos Bonfim Paolim	NP-08	NP-10
143	91169	Rosinete Santos Bonfim Paolim	NP-06	NP-08

144	1901	Rosinha da Silva Leal Boza	NP-04	NP-06
145	91901	Rosinha da Silva Leal Boza	NP-02	NP-04
146	2133	Sandra Paziani Pereira	NP-02	NP-04
147	91465	Silvana Cordeiro	NP-04	NP-06
148	1465	Silvana Cordeiro	NP-06	NP-08
149	1880	Simone de Fátima Tulio	NP-04	NP-06
150	1892	Simone Tulio	NP-04	NP-06
151	1444	Sirlei Aparecida dos Santos	NS-06	NS-08
152	0772	Solange dos Santos Margarida	NS-08	NS-10
153	00768	Sonia Aparecida Santana de Jesus	NP-10	NP-12

154	00913	Sonia Mara Gonçalves Kudlawiec	NP-09	NP-11
155	90913	Sonia Mara Gonçalves Kudlawiec	NP-06	NP-08
156	1261	Taiana Dechristan Molina	NP-06	NP-08
157	91261	Taiana Dechristan Molina	NP-04	NP-06
158	00908	Tatiane Cristina Dina Dembicki	NP-08	NP-10
159	90908	Tatiane Cristina Dina Dembicki	NP-04	NP-06
160	00216	Telma Carpeski Budel	NP-14	NP-15
161	2094	Thalita Marcela Araujo dos Santos	NP-02	NP-04
162	1629	Thayane Silva de Oliveira Fernandes	NP-06	NP-08
163	91629	Thayane Silva de Oliveira Fernandes	NP-04	NP-06
164	2089	Valeria de Oliveira Laurentino dos Santos	NP-02	NP-04
165	00579	Valdenice Aparecida Klaine Tavares	NP-09	NP-11
166	01088	Vanderlei Roxinski	NP-09	NP-11
167	91088	Vanderlei Roxinski	NP-06	NP-08
168	00767	Vanderleia Basso Biernaski	NP-10	NP-12
169	1878	Vania Maria Biernaski	NP-04	NP-06
170	91878	Vania Maria Biernaski	NP-02	NP-04
171	00338	Viviane Araci Alberti da Cruz	NP-14	NP-15
172	90224	Viviane Cristina WantukStawinski	NP-11	NP-13

Ord.	**Matric.**	**Professor de Educação Infantil**	**Nível Atual**	**Nível Após/ C.H.**
001	01439	Adelina Alves dos Santos	NP-06	NP-08
002	1400	Aline Fernanda de Oliveira	NP-06	NP-08
003	1874	Aline Ribeiro de Souza	NP-04	NP-06
004	1953	Aline Vieira de Lima	NP-04	NP-06
005	1907	Angelita Duarte	NP-04	NP-06
006	1438	Amanda Zampier Ramos	NP-06	NP-08
007	1897	Carmem Valeria Obezute	NP-04	NP-06
008	1899	Caroline Aparecida de Almeida Siqueira	NP-04	NP-06
009	2225	Cristiane Biernaski	NP-02	NP-04
010	2178	Cristiane Romão	NS-02	NS-04
011	1488	Daiane Maria de Andrade	NM-06	NM-08
012	2229	Daniele Lara dos Santos	NP-02	NP-04
013	1950	Dayane Gonçalves da Luz	NP-04	NP-06
014	1637	Davina de Souza e Silva	NM-06	NM-08
015	1951	Debora Cristina Benato	NP-04	NP-06
016	1889	Dirley Antonia Alves de Paula Bueno	NP-04	NP-06
017	0986	Dorair BernardinVolete	NP-07	NP-09
018	1894	Edinete do Rocio Alessi Gaensly	NP-04	NP-06
019	91359	Elisangela da Costa Barbosa de Lima	NP-06	NP-08
020	1725	Fabiano do Rocio Ribeiro	NP-06	NP-08
021	1546	Felicia Mara Bertoldi de Lima	NS-02	NS-04
022	1514	Fernanda Barbik Teixeira	NP-06	NP-08
023	1496	Gesica Sviaguinson Ozorio	NP-06	NP-08
024	1057	Gisele Paulista Sczanoski	NP-04	NP-06
025	95014	Gislaine Rodrigues de Lima	NM-02	NM-04
026	1885	Greicyellem Cristina Ferreira	NS-04	NS-06
027	2183	Idineia Quedas da Luz de Vasconcelo	NS-02	NS-04
028	1393	Ivete BiernaskiSpacki	NP-06	NP-08
029	1869	Izabel Aparecida Nolli	NP-04	NP-06
030	1896	Janaina da Silva Dallalibera	NP-04	NP-06
031	2278	Jocasta Chaiane de Oliveira Camargo	NM-02	NM-04
032	2079	Josimara da Silveira de Lara	NS-02	NS-04
033	1113	Juliana Mattos de Almeida Pianaro	NP-08	NP-10
034	1585	Kelly Regina Gonçalves	NM-06	NM-08
035	1875	Lidiane Carvalho Silva Oliveira	NM-04	NM-06
036	2085	Ligia Dittrich Fagundes	NP-02	NP-04
037	1269	Linda Eliza da Luz Coelho Cubas	NP-07	NP-09
038	2076	Lindamir Aparecida Braga	NP-02	NP-04
039	1913	Madalena Borges da Fonseca	NP-04	NP-06
040	1499	Maria Claudia da Silva	NS-06	NS-08
041	0601	Maria Ermelina de Andrade Carachenski	NP-08	NP-10
042	612	Marisa Marcia Medeiros Vaz	NP-06	NP-08
043	1891	Mayara Phaola de Oliveira	NM-04	NM-06
044	2082	Monique Francini de Oliveira	NP-02	NP-04
045	1867	Nakely Pinheiro	NP-02	NP-04
046	2218	Neusa de Jesus Chiquitti	NS-02	NS-04
047	1890	Nilza de Fatima Mazon	NP-04	NP-06
048	1952	Nycole Boza	NM-04	NM-06
049	2083	Patricia Paulista Scznoski	NP-02	NP-04
050	1898	Pollyana Aparecida Rodrigues da Silveira	NM-04	NM-06
051	1861	Rafaela dos Santos Matoso	NP-04	NP-06
052	90549	Raquel Policiano Alves Moraes	NP-06	NP-08

053	2077	Renata Adelia de Souza Lopes	NM-02	NM-04
054	2084	Suzana Aparecida Camargo Fabienski	NP-02	NP-04
055	1492	Viviane do Rocio Gonçalves da Luz	NM-04	NM-06
056	1394	Wanessa Carmo da Silva	NM-06	NM-08
057	1882	YasilisKristiniLevinski	NM-04	NM-06
058	1888	Zeni Maria Schirlo Zanetti	NP-04	NP-06

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E3F5F535

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA (3º BIMESTRE/2023)

COdigos	EspecificacOes	FontedeRecursos	Creditos				DespesaEmpenhada		Saldos
			Orcados	Suplementados	Anulados	Total	NoBimestre	AteoBimestre	
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		633.250,00	1.202.517,59	0,00	1.835.767,59	359.608,38	606.069,35	1.229.698,24
	07.03.0FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		633.250,00	1.202.517,59	0,00	1.835.767,59	359.608,38	606.069,35	1.229.698,24
	07.03.08Assistencia Social		370.750,00	1.127.517,59	0,00	1.498.267,59	359.608,38	606.069,35	892.198,24
	07.03.08.243Assistencia a Crianca e ao Adolescente		370.750,00	1.127.517,59	0,00	1.498.267,59	359.608,38	606.069,35	892.198,24
	07.03.08.243.1008 PROMOCAO DAS ACOES SOCIAIS		242.000,00	650.623,00	0,00	892.623,00	313.623,00	559.783,97	332.839,03
	08.243.1008.2.027 Subvencoes Sociais as Crianças e Adolescentes		241.000,00	650.623,00	0,00	891.623,00	313.623,00	559.783,97	331.839,03
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	0000	200.000,00	650.623,00	0,00	850.623,00	313.623,00	559.783,97	290.839,03
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0000	200.000,00	650.623,00	0,00	850.623,00	313.623,00	559.783,97	290.839,03
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0000	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	0000	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
	08.243.1008.2.318 Rede de Proteçao a Criança e Adolescente		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
	07.03.08.243.1024 FUNDO MUNICIPAL		128.750,00	476.894,59	0,00	605.644,59	45.985,38	46.285,38	559.359,21
	08.243.1024.6.001 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		128.750,00	476.894,59	0,00	605.644,59	45.985,38	46.285,38	559.359,21
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0000	123.500,00	262.000,00	0,00	385.500,00	40.000,00	40.300,00	345.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00	A PLICACOES DIRETAS	0816	0,00	8.195,75	0,00	8.195,75	0,00	0,00	8.195,75
3.3.90.00.00.00.00.00	ALICACOES DIRETAS	0817	0,00	251,83	0,00	251,83	0,00	0,00	251,83
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0825	0,00	112.173,31	0,00	112.173,31	1.334,00	1.334,00	110.839,31
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0828	0,00	727,24	0,00	727,24	0,00	0,00	727,24
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0829	0,00	2.455,56	0,00	2.455,56	120,40	120,40	2.335,16
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3799	0,00	14.729,04	0,00	14.729,04	2.635,00	2.635,00	12.094,04
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3803	0,00	65.264,42	0,00	65.264,42	0,00	0,00	65.264,42
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3804	0,00	1.097,44	0,00	1.097,44	0,00	0,00	1.097,44
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0825	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	800,00	800,00	49.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0829	0,00	2.455,56	0,00	2.455,56	120,40	120,40	2.335,16
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3799	0,00	7.729,04	0,00	7.729,04	2.030,00	2.030,00	5.699,04
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOSDETERCEIROS-PESSOA FISICA	0000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOSDETERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000	110.000,00	262.000,00	0,00	372.000,00	40.000,00	40.300,00	331.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOSDETERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0816	0,00	8.195,75	0,00	8.195,75	0,00	0,00	8.195,75
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOSDETERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0817	0,00	251,83	0,00	251,83	0,00	0,00	251,83
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOSDETERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0825	0,00	62.173,31	0,00	62.173,31	534,00	534,00	61.639,31
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOSDETERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0828	0,00	727,24	0,00	727,24	0,00	0,00	727,24
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DET ERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3799	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	605,00	605,00	6.395,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3803	0,00	65.264,42	0,00	65.264,42	0,00	0,00	65.264,42
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3804	0,00	1.097,44	0,00	1.097,44	0,00	0,00	1.097,44
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0000	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0829	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	1.895,98	1.895,98	8.104,02
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0829	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	1.895,98	1.895,98	8.104,02
	07.03.13 Cultura		262.500,00	75.000,00	0,00	337.500,00	0,00	0,00	337.500,00
	07.03.13.243 AssistenciaaCrian9aeaoAdolescente		262.500,00	75.000,00	0,00	337.500,00	0,00	0,00	337.500,00
	07.03.13.243.1018 PROMOCAO DA JUVENTUDE		262.500,00	75.000,00	0,00	337.500,00	0,00	0,00	337.500,00
	13.243.1018.6.002 Implantaçao de Espaço para Adolescencia e Juventude		262.500,00	75.000,00	0,00	337.500,00	0,00	0,00	337.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0000	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

C6digos	Especifica96es	FontedeRecursos	Creditos				DespesaEmpenhada		Saldos
			Or9ados	Suplementados	Anulados	Total	NoBimestre	AteoBimestre	
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		633.250,00	1.202.517,59	0,00	1.835.767,59	359.608,38	606.069,35	1.229.698,24
	07.03.0 FUNDO MUNIC.DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		633.250,00	1.202.517,59	0,00	1.835.767,59	359.608,38	606.069,35	1.229.698,24
	07.03.13 Cultura		262.500,00	75.000,00	0,00	337.500,00	0,00	0,00	337.500,00
	07.03.13.243 Assistencia a Criança e ao Adolescente		262.500,00	75.000,00	0,00	337.500,00	0,00	0,00	337.500,00
	07.03.13.243.1018 PROMOCAO DA JUVENTUDE		262.500,00	75.000,00	0,00	337.500,00	0,00	0,00	337.500,00
	13.243.1018.6.002 Implantaçao de Espaço para Adolescencia e Juventude		262.500,00	75.000,00	0,00	337.500,00	0,00	0,00	337.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0000	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICO SDE TERCEIROS-PESSOA FISICA	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0000	245.700,00	75.000,00	0,00	320.700,00	0,00	0,00	320.700,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0000	225.700,00	75.000,00	0,00	300.700,00	0,00	0,00	300.700,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		TotalporEntidade:	633.250,00	1.202.517,59	0,00	1.835.767,59	359.608,38	606.069,35	1.229.698,24
		TotalGeral:	633.250,00	1.202.517,59	0,00	1.835.767,59	359.608,38	606.069,35	1.229.698,24

CAMPOMAGRO,26/07/2023

CLAUDIOCESARCASAGRANDE
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:141F0A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (1º SEMESTRE / 2023)

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2023			
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	41.641.118,50	33.385.740,98	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	41.641.118,50	33.385.740,98	0,00
Empréstimos	511.492,77	275.771,29	0,00
Internos	511.492,77	275.771,29	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	36.084.065,79	28.536.320,31	0,00
Internos	36.084.065,79	28.536.320,31	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	3.180.481,44	2.708.570,88	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.180.481,44	2.708.570,88	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	1.865.078,50	1.865.078,50	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	-5.643.421,79	-7.062.768,18	0,00
Disponibilidade de Caixa	-5.643.421,79	-7.062.768,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.402.573,22	13.258.048,69	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	18.045.995,01	20.320.816,87	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	47.284.540,29	40.448.509,16	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	113.851.209,92	114.256.139,73	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	36,58	29,22	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	41,53	35,40	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	136.621.451,90	137.107.367,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	122.959.306,71	122.959.306,71	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	5.643.421,79	7.062.768,18	0,00
DEPÓSITOS	1.841.126,94	4.485.435,13	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.087.278,33	9.673.905,95	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C644E2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (1º SEMESTRE / 2023)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**103.082.239,45**	**73.229.298,64**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**103.082.239,45**	**73.229.298,64**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**22.678.092,68**	**16.110.445,70**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**20.410.283,41**	**14.499.401,13**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5CAE3EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR (1º SEMESTRE/2023)

MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO										
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.732.954,18	5.805.569,28	6.516.152,96	5.018.885,32	4.569.462,38	0,00	(17.177.115,76)	5.522.152,97	0,00	(22.699.268,73)
Recursos Ordinários	(1.557.793,70)	5.032.982,72	5.247.993,38	4.839.873,50	4.569.462,38	0,00	(21.248.105,68)	5.188.720,16	0,00	(26.436.825,84)
Outros Recursos não Vinculados	6.290.747,88	772.586,56	1.268.159,58	179.011,82	0,00	0,00	4.070.989,92	333.432,81	0,00	3.737.557,11
TOTAL DOS	8.525.094,51	3.144.093,91	4.856.139,86	4.655.020,63	0,00	0,00	(4.130.159,89)	1.699.243,87	0,00	(5.829.403,76)

RECURSOS VINCULADOS (II)										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.566,77	25.438,11	171.110,57	296.370,11	0,00	0,00	(484.352,02)	109.324,37	0,00	(593.676,39)
Transferências do FUNDEB	490.141,31	91.734,02	135.198,99	0,00	0,00	0,00	263.208,30	0,00	0,00	263.208,30
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.871,25	1.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,25	0,00	0,00	2.990,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.304.571,52	281.324,48	990.890,33	393.806,64	0,00	0,00	1.638.550,07	444.182,30	0,00	1.194.367,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	4.716.943,66	2.743.716,30	3.558.939,97	3.964.843,88	0,00	0,00	(5.550.556,49)	1.145.737,20	0,00	(6.696.293,69)
TOTAL (III) = (I + II)	13.258.048,69	8.949.663,19	11.372.292,82	9.673.905,95	4.569.462,38	0,00	(21.307.275,65)	7.221.396,84	0,00	(28.528.672,49)
CAMPO MAGRO, 26/07/2023										

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E31B3A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (3º BIMESTRE/2023)

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR-PODER EXECUTIVO PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RELATÓRIODAGESTÃOFISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2023

L.R.F.,Artigo48-Anexo6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	114.256.139,73
Receita Corrente Líquida Ajusta da para Cálculodos Limites de Endividamento	114.256.139,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.256.139,73

DESPESASCOM PESSOAL	VALOR	%SOBREARCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal-DTP	53.136.403,65	41,56
Limite Máximo (incisosI,IIe III,art.20 da LRF) -<%>	61.698.315,45	54,00
Limite Prudencial(parágrafoúnico,art.22 da LRF)- <%>	58.613.399,66	51,30
Limite de Alerta(incisoIIdo§1°doart.59daLRF)-<%>	55.528.483,91	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	%SOBREARCL
Dívida Consolidada Líquida	41.968.754,32	57,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.875.158,37	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	%SOBREARCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resoluçãodo Senado Federal	16.110.445,70	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	%SOBREARCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.716.687,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.126.050,90	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
ValorTotal	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:109EC90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (3º BIMESTRE / 2023)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.262.034,44	116.856.210,80	22.399.576,05	59.213.712,38	100,00	57.642.498,42	19.302.090,17	51.992.315,54	100,00	64.863.895,26
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	1.030.500,00	1.059.125,40	59.682,53	574.453,28	0,97	484.672,12	57.732,48	563.251,94	1,08	495.873,46
Ação Judiciária	1.030.500,00	1.059.125,40	59.682,53	574.453,28	0,97	484.672,12	57.732,48	563.251,94	1,08	495.873,46
Administração	20.665.212,26	20.796.082,13	4.324.601,20	12.369.238,52	20,89	8.426.843,61	4.358.722,60	12.152.526,46	23,37	8.643.555,67
Planejamento e Orçamento	544.500,00	549.500,00	30.675,65	66.551,77	0,11	482.948,23	49.143,13	65.934,20	0,13	483.565,80
Administração Geral	17.783.144,32	17.838.144,32	4.120.775,07	11.675.002,37	19,72	6.163.141,95	4.136.515,86	11.539.360,64	22,19	6.298.783,68
Administração Financeira	1.206.756,05	1.215.625,92	169.049,97	485.814,32	0,82	729.811,60	160.627,09	408.430,64	0,79	807.195,28
Controle Interno	38.500,00	38.500,00	2.578,12	6.694,87	0,01	31.805,13	2.237,45	6.103,51	0,01	32.396,49
Tecnologia da Informatização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Atenção Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Profissional	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Básica	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Infra-Estrutura Urbana	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Serviços Urbanos	25.000,00	25.000,00	0,00	6.596,29	0,01	18.403,71	0,00	6.592,58	0,01	18.407,42
Promoção Comercial	377.729,69	377.729,69	0,00	88.520,00	0,15	289.209,69	0,00	88.520,00	0,17	289.209,69
Turismo	400.582,20	400.582,20	1.522,39	40.058,90	0,07	360.523,30	10.199,07	37.584,89	0,07	362.997,31
Segurança Pública	413.000,00	413.000,00	28.295,22	120.040,17	0,20	292.959,83	27.979,26	81.265,21	0,16	331.734,79
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Policiamento	363.000,00	363.000,00	28.295,22	116.257,72	0,20	246.742,28	27.979,26	77.482,76	0,15	285.517,24
Defesa Civil	27.000,00	27.000,00	0,00	3.782,45	0,01	23.217,55	0,00	3.782,45	0,01	23.217,55
Assistência Social	3.561.105,82	5.400.758,65	913.935,81	1.801.008,09	3,04	3.599.750,56	676.105,63	1.359.452,49	2,61	4.041.306,16
Ação Legislativa	304.005,24	304.005,24	0,00	6.888,78	0,01	297.116,46	0,00	6.888,78	0,01	297.116,46
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência ao Idoso	200.745,00	212.757,74	240,53	35.525,90	0,06	177.231,84	9.297,33	25.324,46	0,05	187.433,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.309.450,00	2.803.155,68	560.395,36	970.959,49	1,64	1.832.196,19	431.995,23	783.370,45	1,51	2.019.785,23
Assistência Comunitária	1.722.005,58	2.055.939,99	353.299,92	787.633,92	1,33	1.268.306,07	234.813,07	543.868,80	1,05	1.512.071,19
Difusão Cultural	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Infra-Estrutura Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Saúde	19.392.881,15	25.812.243,45	6.621.711,18	15.110.451,91	25,52	10.701.791,54	4.693.378,51	12.235.356,09	23,53	13.576.887,36
Ação Legislativa	200.026,19	200.026,19	0,00	0,00	0,00	200.026,19	0,00	0,00	0,00	200.026,19
Atenção Básica	18.334.754,96	23.848.084,07	6.224.462,00	14.221.580,02	24,02	9.626.504,05	4.205.017,64	11.423.032,20	21,97	12.425.051,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	536.600,00	1.441.070,72	357.245,74	838.589,84	1,42	602.480,88	449.733,89	767.141,98	1,48	673.928,74
Vigilância Epidemiológica	321.500,00	323.062,47	40.003,44	50.282,05	0,08	272.780,42	38.626,98	45.181,91	0,09	277.880,56
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.262.034,44	116.856.210,80	22.399.576,05	59.213.712,38	100,00	57.642.498,42	19.302.090,17	51.992.315,54	100,00	64.863.895,26
Trabalho	141.000,00	141.000,00	1.835,53	5.498,08	0,01	135.501,92	1.719,91	4.142,92	0,01	136.857,08
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	18.000,00	18.000,00	640,59	1.948,37	0,00	16.051,63	566,51	1.584,31	0,00	16.415,69
Relação de Trabalho	98.000,00	98.000,00	1.194,94	3.549,71	0,01	94.450,29	1.153,40	2.558,61	0,00	95.441,39

Fomento ao Trabalho	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação	22.022.576,13	34.544.649,54	6.074.049,24	16.226.121,28	27,40	18.318.528,26	5.699.587,08	14.676.735,10	28,23	19.867.914,44
Ação Legislativa	40.005,24	40.005,24	0,00	0,00	0,00	40.005,24	0,00	0,00	0,00	40.005,24
Ensino Fundamental	20.097.414,40	30.604.405,67	5.554.416,82	14.536.901,72	24,55	16.067.503,95	5.179.954,66	13.178.876,14	25,35	17.425.529,53
Educação Infantil	1.432.656,49	3.413.656,49	483.550,28	1.653.137,42	2,79	1.760.519,07	483.550,28	1.461.776,82	2,81	1.951.879,67
Educação Especial	50.000,00	84.082,14	36.082,14	36.082,14	0,06	48.000,00	36.082,14	36.082,14	0,07	48.000,00
Educação Básica	292.500,00	292.500,00	0,00	0,00	0,00	292.500,00	0,00	0,00	0,00	292.500,00
Transferências para a Educação Básica	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Cultura	969.518,81	1.044.518,81	5.714,70	18.271,60	0,03	1.026.247,21	5.995,23	16.203,93	0,03	1.028.314,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	262.500,00	337.500,00	0,00	0,00	0,00	337.500,00	0,00	0,00	0,00	337.500,00
Difusão Cultural	667.018,81	667.018,81	5.714,70	18.271,60	0,03	648.747,21	5.995,23	16.203,93	0,03	650.814,88
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Urbanismo	4.928.320,55	8.570.263,10	1.179.311,80	3.207.030,58	5,42	5.363.232,52	993.994,32	2.434.898,69	4,68	6.135.364,41
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Informação e Inteligência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Infra-Estrutura Urbana	536.300,00	3.098.242,55	108.336,22	655.036,92	1,11	2.443.205,63	110.949,51	309.458,67	0,60	2.788.783,88
Serviços Urbanos	4.232.020,55	5.312.020,55	1.070.975,58	2.512.911,85	4,24	2.799.108,70	883.044,81	2.086.358,21	4,01	3.225.662,34
Energia Elétrica	110.000,00	110.000,00	0,00	39.081,81	0,07	70.918,19	0,00	39.081,81	0,08	70.918,19
Habitação	190.200,00	190.200,00	0,00	0,00	0,00	190.200,00	0,00	0,00	0,00	190.200,00
Habitação Urbana	165.200,00	165.200,00	0,00	0,00	0,00	165.200,00	0,00	0,00	0,00	165.200,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Gestão Ambiental	4.936.750,00	5.603.750,00	372.960,91	1.636.188,27	2,76	3.967.561,73	450.033,32	1.164.157,96	2,24	4.439.592,04
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.591.750,00	4.258.750,00	372.960,91	1.636.188,27	2,76	2.622.561,73	450.033,32	1.164.157,96	2,24	3.094.592,04
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.325.000,00	1.325.000,00	0,00	0,00	0,00	1.325.000,00	0,00	0,00	0,00	1.325.000,00
Ciência e Tecnologia	132.750,00	132.750,00	0,00	0,00	0,00	132.750,00	0,00	0,00	0,00	132.750,00
Tecnologia da Informatização	75.750,00	75.750,00	0,00	0,00	0,00	75.750,00	0,00	0,00	0,00	75.750,00
Informação e Inteligência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Atenção Básica	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Agricultura	2.079.357,98	2.903.507,98	808.239,61	1.558.695,87	2,63	1.344.812,11	378.349,09	952.283,99	1,83	1.951.223,99
Normatização e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.262.034,44	116.856.210,80	22.399.576,05	59.213.712,38	100,00	57.642.498,42	19.302.090,17	51.992.315,54	100,00	64.863.895,26
Agricultura	2.079.357,98	2.903.507,98	808.239,61	1.558.695,87	2,63	1.344.812,11	378.349,09	952.283,99	1,83	1.951.223,99
Alimentação e Nutrição	4.000,00	4.000,00	200,00	200,00	0,00	3.800,00	200,00	200,00	0,00	3.800,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	19.500,00	743.650,00	385.000,00	385.000,00	0,65	358.650,00	0,00	0,00	0,00	743.650,00
Controle Ambiental	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Abastecimento	1.199.159,57	1.299.159,57	293.661,28	756.362,62	1,28	542.796,95	221.561,77	591.088,18	1,14	708.071,39
Promoção da Produção Agropecuária	829.698,41	829.698,41	129.378,33	417.133,25	0,70	412.565,16	156.587,32	360.995,81	0,69	468.702,60
Organização Agrária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indústria	220.000,00	220.000,00	16.381,76	39.948,20	0,07	180.051,80	16.694,92	34.532,85	0,07	185.467,15
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Promoção Industrial	167.000,00	167.000,00	16.381,76	39.745,75	0,07	127.254,25	16.694,92	34.330,40	0,07	132.669,60
Produção Industrial	24.000,00	24.000,00	0,00	202,45	0,00	23.797,55	0,00	202,45	0,00	23.797,55
Comercialização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comércio e Serviços	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Tecnologia da Informatização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Fomento ao Trabalho	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Comercialização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comunicações	246.050,00	246.050,00	0,00	30.000,00	0,05	216.050,00	930,00	1.969,48	0,00	244.080,52
Comunicação Social	246.050,00	246.050,00	0,00	30.000,00	0,05	216.050,00	930,00	1.969,48	0,00	244.080,52
Energia	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Energia Elétrica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transporte	760.700,00	2.601.200,00	107.660,10	531.107,41	0,90	2.070.092,59	113.906,30	521.948,69	1,00	2.079.251,31
Transporte Rodoviário	720.700,00	2.561.200,00	107.425,32	530.872,63	0,90	2.030.327,37	113.671,52	521.713,91	1,00	2.039.486,09
Transportes Especiais	40.000,00	40.000,00	234,78	234,78	0,00	39.765,22	234,78	234,78	0,00	39.765,22
Desporto e Lazer	604.015,27	604.015,27	11.626,31	40.492,15	0,07	563.523,12	12.902,94	33.918,69	0,07	570.096,58
Educação Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Infra-Estrutura Urbana	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Lazer	551.715,27	551.715,27	11.626,31	40.492,15	0,07	511.223,12	12.902,94	33.918,69	0,07	517.796,58
Encargos Especiais	5.417.736,92	6.022.736,92	1.873.570,15	5.945.166,97	10,04	77.569,95	1.814.058,58	5.759.671,05	11,08	263.065,87
Serviços Financeiros	796.200,00	801.200,00	274.891,33	745.234,89	1,26	55.965,11	215.379,76	559.739,07	1,08	241.460,93
Serviço da Dívida Interna	4.621.536,92	5.221.536,92	1.598.678,82	5.199.932,08	8,78	21.604,84	1.598.678,82	5.199.931,98	10,00	21.604,94

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.262.034,44	116.856.210,80	22.399.576,05	59.213.712,38	100,00	57.642.498,42	19.302.090,17	51.992.315,54	100,00	64.863.895,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	472.359,55	472.359,55	0,00	0,00	0,00	472.359,55	0,00	0,00	0,00	472.359,55
TOTAL (III) = (I + II)	88.262.034,44	116.856.210,80	22.399.576,05	59.213.712,38	100,00	57.642.498,42	19.302.090,17	51.992.315,54	100,00	64.863.895,26

CAMPO MAGRO, 26/07/2023	
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE	***KARINAALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora
1FONTE:	
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais,	

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:16559C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (3º BIMESTRE / 2023)

Município de CAMPO MAGRO - PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO	
Consolidação Administração Direta	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2023
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2023
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B5C69474

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (3º BIMESTRE/2023)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO			
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**1.300.000,00**	**1.174.037,17**	**125.962,83**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.236.696,33	5.802.525,17	10.434.171,16
Investimentos	13.601.696,33	3.181.847,46	10.419.848,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	2.635.000,00	2.620.677,71	14.322,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**16.236.696,33**	**5.802.525,17**	**10.434.171,16**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**14.936.696,33**	**4.628.488,00**	**10.308.208,33**

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:023B2658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (3º BIMESTRE/2023)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO												
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.631.866,97	14.414.728,05	11.243.040,95	90.668,21	6.712.885,86	4.212.135,19	13.875.143,14	7.773.716,81	5.536.939,48	639.655,57	11.910.683,28	18.623.569,14
PODER EXECUTIVO	3.631.866,97	14.414.728,05	11.243.040,95	90.668,21	6.712.885,86	4.212.135,19	13.875.143,14	7.773.716,81	5.536.939,48	639.655,57	11.910.683,28	18.623.569,14
CONTROLADORIA GERAL	202,58	4.035,15	3.918,30	0,00	319,43	474,95	858,56	184,26	178,80	0,00	1.154,71	1.474,14
GABINETE	50.750,16	190.561,03	132.472,91	0,00	108.838,28	16.753,73	4.694,10	1.851,17	1.851,17	0,00	19.596,66	128.434,94
PROCURADORIA GERAL	7.016,37	0,00	0,00	0,00	7.016,37	5.177,76	0,00	0,00	0,00	0,00	5.177,76	12.194,13

DO MUNICÍPIO												
PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO	0,00	37.475,39	36.469,99	0,00	1.005,40	0,00	4.509,56	760,33	0,00	0,00	4.509,56	5.514,96
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	6.990,89	0,00	0,00	0,00	6.990,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,89
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	5.665,68	0,00	0,00	0,00	5.665,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.665,68
SEC. MUN. DE FINANÇAS	761,06	0,00	0,00	0,00	761,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,06
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	267.255,01	0,00	21.305,14	0,00	245.949,87	701.633,18	0,00	476,30	476,30	0,00	701.156,88	947.106,75
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	3.877.101,74	2.806.923,73	0,00	1.070.178,01	0,00	1.414.066,80	711.489,89	538.580,71	0,00	875.486,09	1.945.664,10
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL	0,00	3.027.837,68	2.172.578,66	0,00	855.259,02	0,00	312,48	0,00	0,00	0,00	312,48	855.571,50
SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	37.043,26	36.796,03	0,00	247,23	0,00	17.564,06	11.447,10	11.447,10	0,00	6.116,96	6.364,19
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	294.363,29	478.317,14	462.082,57	0,00	310.597,86	113.787,78	126.285,74	114.830,17	112.486,46	0,00	127.587,06	438.184,92
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.423,06	0,00	0,00	0,00	1.423,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423,06
SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	151.544,27	137.350,27	186.312,24	0,00	102.582,30	1.008.944,05	8.432.803,55	4.640.374,63	2.745.722,34	632.870,04	6.063.155,22	6.165.737,52
SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE	255.427,23	0,00	0,00	0,00	255.427,23	818,18	0,00	0,00	0,00	0,00	818,18	256.245,41
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	17.088,13	0,00	0,00	0,00	17.088,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.088,13
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	553,11	0,00	0,00	0,00	553,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,11
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	6.757,67	6.757,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,14	573,14	573,14	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,41	0,00	0,00	0,00	0,00	184,41	184,41
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,82	0,00	0,00	0,00	68,82	68,82
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,65	0,00	0,00	0,00	0,00	318,65	318,65
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,40	0,00	0,00	0,00	42,40	42,40
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,94	0,00	0,00	0,00	0,00	29,94	29,94
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.845,67	3.845,67	3.845,67	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60	3,60
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.070,00	567,28	567,28	0,00	21.502,72	21.502,72
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592,00	592,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,69	0,00	0,00	0,00	1.200,69	1.200,69
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,19	0,00	0,00	0,00	0,00	42,19	42,19
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	157,60	157,60	0,00	42,40	42,40
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,05	0,00	0,00	0,00	0,00	368,05	368,05
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,18	0,00	0,00	0,00	115,18	115,18
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,88	0,00	0,00	0,00	0,00	22,88	22,88
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462,96	200,00	200,00	0,00	262,96	262,96
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,00	391,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	1.571,63	1.571,63	0,00	0,00	0,00	1.061,15	0,00	0,00	0,00	1.061,15	1.061,15
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00

TRABALHO												
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	731,20	731,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	20.927,11	20.927,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	1.068,02	0,00	0,00	0,00	1.068,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068,02
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	3.833,01	3.693,31	0,00	139,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,70
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	4.638,49	4.637,89	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	480,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00
FONTE:												

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.631.866,97	14.414.728,05	11.243.040,95	90.668,21	6.712.885,86	4.212.135,19	13.875.143,14	7.773.716,81	5.536.939,48	639.655,57	11.910.683,28	18.623.569,14
PODER EXECUTIVO	3.631.866,97	14.414.728,05	11.243.040,95	90.668,21	6.712.885,86	4.212.135,19	13.875.143,14	7.773.716,81	5.536.939,48	639.655,57	11.910.683,28	18.623.569,14
SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	1.483,29	0,00	0,00	0,00	1.483,29	7.292,31	0,00	0,00	0,00	0,00	7.292,31	8.775,60
SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	1.105.346,53	950.847,43	89.268,21	65.230,89	0,00	532.432,61	212.075,51	209.136,11	0,00	323.296,50	388.527,39
SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	792.531,48	0,00	5.874,75	0,00	786.656,73	586.226,77	0,00	0,00	0,00	0,00	586.226,77	1.372.883,50
SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	44.049,12	0,00	453,00	0,00	43.596,12	411.097,82	0,00	0,00	0,00	0,00	411.097,82	454.693,94
SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	76.508,79	0,00	0,00	0,00	76.508,79	58,68	0,00	0,00	0,00	0,00	58,68	76.567,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	381.390,96	341.208,70	0,00	40.182,26	0,00	890.089,42	682.641,77	573.213,44	4.900,00	311.975,98	352.158,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	94.855,90	0,00	0,00	0,00	94.855,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.855,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150.564,82	0,00	0,00	0,00	150.564,82	4.904,76	0,00	0,00	0,00	0,00	4.904,76	155.469,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	72.810,80	0,00	0,00	0,00	72.810,80	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	73.375,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	64.546,12	362.917,87	299.205,67	0,00	128.258,32	43.986,43	25.079,24	4.667,33	4.290,24	848,67	63.926,76	192.185,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	2.125,88	0,00	0,00	0,00	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	656.845,82	253.882,67	213.731,58	0,00	696.996,91	214.458,05	187.077,91	67.215,46	47.073,22	0,00	354.462,74	1.051.459,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	89,60	44,70	0,00	44,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	22.716,83	18.041,83	14.483,71	0,00	26.274,95	39.689,13	720,65	178,80	178,80	0,00	40.230,98	66.505,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	589.045,79	0,00	8.937,62	0,00	580.108,17	1.026.197,11	0,00	7.073,00	7.073,00	0,00	1.019.124,11	1.599.232,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	513,47	51.511,19	37.258,52	0,00	14.766,14	28.116,78	20.539,13	12.640,10	12.602,94	1.036,86	35.016,11	49.782,25
SECRETARIADE SAÚDE	0,00	4.413.366,63	3.473.816,89	1.400,00	938.149,74	0,00	2.188.469,32	1.300.467,30	1.267.285,16	0,00	921.184,16	1.859.333,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**3.631.866,97**	**14.414.728,05**	**11.243.040,95**	**90.668,21**	**6.712.885,86**	**4.212.135,19**	**13.875.143,14**	**7.773.716,81**	**5.536.939,48**	**639.655,57**	**11.910.683,28**	**18.623.569,14**
FONTE:												

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FB1C5E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA (3º BIMESTRE/2023)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
2022 a 2097	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:72A36F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (3º BIMESTRE/2023)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO					
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.178.030,06	10.178.030,06	3.328.420,77	6.181.698,25	60,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.187.717,38	3.187.717,38	1.549.001,42	1.730.742,72	54,29
1.1.1- IPTU	2.616.377,22	2.616.377,22	1.448.178,26	1.477.141,39	56,46
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	571.340,16	571.340,16	100.823,16	253.601,33	44,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	756.014,10	756.014,10	154.749,18	346.207,34	45,79
1.2.1- ITBI	709.379,74	709.379,74	120.171,63	294.489,22	41,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	46.634,36	46.634,36	34.577,55	51.718,12	110,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.811.912,74	2.811.912,74	638.876,94	1.909.965,70	67,92
1.3.1- ISS	2.652.876,74	2.652.876,74	605.776,38	1.820.068,32	68,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	159.036,00	159.036,00	33.100,56	89.897,38	56,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.422.385,84	3.422.385,84	985.793,23	2.194.782,49	64,13
1.4.1- IRRF	3.422.385,84	3.422.385,84	985.793,23	2.194.782,49	64,13
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.048.988,60	61.048.988,60	12.064.781,45	36.736.206,12	60,17
2.1- Cota-Parte FPM	26.615.092,16	26.615.092,16	6.316.841,32	19.412.865,00	72,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.615.092,16	26.615.092,16	6.316.841,32	19.412.865,00	72,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	28.505.446,34	28.505.446,34	4.872.418,85	13.226.271,78	46,40
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.700,00	350.700,00	48.958,07	139.970,52	39,91
2.5- Cota-Parte ITR	31.176,30	31.176,30	5.110,36	10.506,10	33,70
2.6- Cota-Parte IPVA	5.546.573,80	5.546.573,80	821.452,85	3.946.592,72	71,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	71.227.018,66	71.227.018,66	15.393.202,22	42.917.904,37	60,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	6.199,35	16.996,69	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.376.060,50	2.376.060,50	608.516,37	1.758.523,32	74,01
5.1- Transferências do Salário - Educação	803.297,85	803.297,85	228.567,32	751.243,68	93,52
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.572.762,65	1.572.762,65	376.890,73	990.930,34	63,01
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	3.058,32	16.349,30	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	57,90	166,87	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	57,90	166,87	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	2.376.060,50	2.376.060,50	614.773,62	1.775.686,88	74,73

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.139.657,72	12.139.657,72	2.403.163,65	7.319.243,79	60,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.323.018,43	5.323.018,43	1.263.368,21	3.882.572,86	72,94
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.701.089,27	5.701.089,27	974.483,73	2.645.254,25	46,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	6.235,26	6.235,26	1.022,06	2.101,15	33,70
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.109.314,76	1.109.314,76	164.289,65	789.315,53	71,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.096.660,37	13.096.660,37	3.114.767,46	9.409.522,80	71,85
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.096.660,37	13.096.660,37	3.067.524,52	9.313.508,22	71,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	47.242,94	96.014,58	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	957.002,65	957.002,65	664.360,87	1.994.264,43	208,39
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	957.002,65	957.002,65	664.360,87	1.994.264,43	208,39
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.198.965,30	15.515.965,30	7.919.447,36	51,04	7.919.447,36	51,04
13.1- Com Educação Infantil	203.000,00	480.000,00	239.083,87	49,81	239.083,87	49,81
13.2- Com Ensino Fundamental	10.995.965,30	15.035.965,30	7.680.363,49	51,08	7.680.363,49	51,08
14- OUTRAS DESPESAS	1.891.195,07	2.416.195,07	891.724,08	36,91	891.724,08	36,91
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.891.195,07	2.416.195,07	891.724,08	36,91	891.724,08	36,91
FONTE:						

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.090.160,37	17.932.160,37	8.811.171,44	49,14	8.811.171,44	49,14

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	8.811.171,44
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,16
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,48
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2022 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2023 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.432.656,49	3.413.656,49	1.653.137,42	48,43	1.461.776,82	42,82
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	203.000,00	480.000,00	239.083,87	49,81	239.083,87	49,81
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.229.656,49	2.933.656,49	1.414.053,55	48,20	1.222.692,95	41,68
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.770.353,90	26.941.536,04	12.291.246,00	45,62	11.622.439,93	43,14
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.887.160,37	17.452.160,37	8.572.087,57	49,12	8.572.087,57	49,12
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.883.193,53	9.489.375,67	3.911.193,25	41,22	3.142.539,34	33,12
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-192.034,82	0,00	-92.186,98	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	436.005,24	436.005,24	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	19.639.015,63	30.791.197,77	13.944.383,42	45,29	13.084.216,75	42,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.994.264,43
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	96.014,58
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.090.279,01
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	10.993.937,74
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	803.297,85	1.803.297,85	876.120,04	48,58	564.536,73	31,31

41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	185.763,35	159.972,28	86,12	78.799,07	42,42
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	1.573.762,65	1.757.890,57	1.053.169,39	59,91	856.995,57	48,75
FINANCIAMENTO DO ENSINO						
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	2.377.060,50	3.746.951,77	2.089.261,71	55,76	1.500.331,37	40,04
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)						
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	22.016.076,13	34.538.149,54	16.033.645,13	46,42	14.584.548,12	42,23
FONTE:						

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2023(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.468.450,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.960.886,49	1.782.637,48
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.313.508,22	751.243,68
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.793.977,57	670.539,40
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	7.419.121,86	558.731,31
48.2- RESTOS A PAGAR	1.374.855,71	111.808,09
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	96.014,58	7.913,59
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	3.576.431,72	1.871.255,35
51- (+) AJUSTES	2.844.670,26	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	2.844.670,26	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.421.101,98	1.871.255,35
FONTE:		

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:80E09E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS (3º BIMESTRE/2023)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO			
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	25.050,00	0,00	25.050,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	25.050,00	0,00	25.050,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO AAPLICAR Valor(III)	Em 2022 (i)	Em 2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E1AA1206

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS (3º BIMESTRE/2023)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	73.229.298,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE:											

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:049C1633

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL (3º BIMESTRE / 2023)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	93.550.018,20	57.710.775,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.778.052,56	7.730.821,58
I.P.T.U.	3.187.717,38	1.730.742,72
I.S.S.	2.811.912,74	1.909.965,70
I.T.B.I.	756.014,10	346.207,34
I.R.R.F.	3.422.385,84	2.194.782,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.600.022,50	1.549.123,33
Contribuições	2.502.645,68	603.745,48
Receita Patrimonial	453.110,86	854.303,73
Aplicações Financeiras (II)	453.110,86	854.303,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	78.460.507,52	46.493.100,47
Cota-Parte do FPM	21.292.073,73	15.530.292,14
Cota-Parte do ICMS	22.804.357,07	10.581.017,53
Cota-Parte do IPVA	4.437.259,04	3.157.277,19
Cota-Parte do ITR	24.941,04	8.404,95
Transferências da LC 61/1989	280.560,00	111.976,42
Transferências do FUNDEB	13.096.660,37	9.313.508,22
Outras Transferências Correntes	16.524.656,27	7.790.624,02
Demais Receitas Correntes	355.701,58	2.028.804,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	355.701,58	2.028.804,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	93.096.907,34	56.856.471,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.325.050,00	1.174.037,17
Operações de Crédito (VIII)	1.300.000,00	1.174.037,17
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.050,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.050,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	25.050,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**93.121.957,34**	**56.856.471,69**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**93.121.957,34**	**56.856.471,69**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	100.147.154,92	53.411.187,21	48.854.166,55	37.629.162,71	11.118.337,97	1.968.955,61	1.808.523,51
Pessoal e Encargos Sociais	44.499.855,13	25.772.173,02	25.770.396,16	21.732.234,66	4.577.048,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.586.536,92	2.579.254,37	2.579.254,27	2.579.254,27	3.143,32	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Despesas Correntes	53.060.762,87	25.059.759,82	20.504.516,12	13.317.673,78	6.538.146,25	1.968.955,61	1.808.523,51
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	53.060.762,87	25.059.759,82	20.504.516,12	13.317.673,78	6.538.146,25	1.968.955,61	1.808.523,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	97.560.618,00	50.831.932,84	46.274.912,28	35.049.908,44	11.115.194,65	1.968.955,61	1.808.523,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.236.696,33	5.802.525,17	3.138.148,99	2.990.860,01	124.702,98	5.804.761,20	3.728.415,97
Investimentos	13.601.696,33	3.181.847,46	517.471,28	370.182,30	115.966,00	5.804.761,20	3.728.415,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.635.000,00	2.620.677,71	2.620.677,71	2.620.677,71	8.736,98	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.601.696,33	3.181.847,46	517.471,28	370.182,30	115.966,00	5.804.761,20	3.728.415,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	472.359,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**111.634.673,88**	**54.013.780,30**	**46.792.383,56**	**35.420.090,74**	**11.231.160,65**	**7.773.716,81**	**5.536.939,48**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**111.634.673,88**	**54.013.780,30**	**46.792.383,56**	**35.420.090,74**	**11.231.160,65**	**7.773.716,81**	**5.536.939,48**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**4.668.280,82**					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**4.668.280,82**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.072.511,72

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	854.303,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.579.254,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.943.330,28**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2022(a)	Até o Bimestre/2023(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	39.780.707,09	31.522.186,25
DEDUÇÕES (XL)	-7.485.148,74	-11.549.342,45
Disponibilidade de Caixa	-7.485.148,74	-11.549.342,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.402.573,22	13.258.048,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	18.046.595,02	20.321.956,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.841.126,94	4.485.435,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	47.265.855,83	43.071.528,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.194.327,13

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.072.511,72
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-4.064.193,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**130.133,42**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.855.083,96**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.430.007,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:899EE452

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (1º SEMESTRE / 2023)

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR - PODER EXECUTIVO PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**73.229.298,64**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**73.229.298,64**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**11.716.687,78**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**10.545.019,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**5.126.050,90**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:74870B57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 161/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 161/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.853/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 034/2023;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 106, § 1º e Art. 107 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 47.600,00** (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MARTINELLI MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.626/0001-36, com sede social na Rua Prolongamento Rua Fiorelo Busatta, s/n, Sala, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, neste ato representada por seu titular o Sr. GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 094.458.239-74, portador da cédula de identidade civil RG n° 10.116.070-0 SSP-PR, com residência e domicilio na Rua São Paulo, s/n, casa, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, endereço eletrônico licitacoesmartinelli1@outlook.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	6	Madeira de eucalipto tratada roliça em tora com conservante (CCA) para ponte de 12 metros de comprimento com espessura na ponta mais fina de no mínimo 40 centímetros.	M LIN	200,00	119,00	23.800,00
1	7	Madeira de eucalipto tratada roliça em tora com conservante (CCA) para mata burro de 04 metros de comprimento com espessura na ponta mais fina de no mínimo 50 centímetros.	M LIN	200,00	119,00	23.800,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
2	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.

7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3810	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 26 de julho de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI
PREFEITO	MARTINELLI MADEIRAS LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8498102A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 162/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 162/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.853/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 034/2023;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 106, § 1º e Art. 107 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 999.500,00** (novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.951.180/0001-71, com sede social na Avenida Prefeito Eloi de Almeida Cardia, 61, Bairro Jardim América, CEP 16.604-002, Pirajuí-SP, neste ato representada por sua proprietária a Sra. NATASCHA LOPES MARANGON, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 365.321.278-25, portadora da cédula de identidade RG n° 337035337 SSP-SP, com residência e domicilio na Rua Prefeito Eloi Almeida Cardia, 61, Bairro Jd América, CEP 16.604-002, Pirajuí-SP, endereço eletrônico nmateriais@hotmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	8	Madeira serrada tratada em auto clave com CCA medidas 10 x10 cm e 4.00 mt de comprimento.	M³	210,00	1.690,00	354.900,00
1	9	Madeira serrada tratada em auto clave com CCA medidas 10 x15 cm e 4.00 mt de comprimento.	M³	200,00	1.599,00	319.800,00
1	10	Prancha de eucalipto tratada em auto clave com conservante (CCA) para ponte com 2,5 polegadas de espessura, 30 centímetros de largura e 5,0 metros de comprimento.	M³	200,00	1.624,00	324.800,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
2	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.

7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3810	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 26 de julho de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO PREFEITO	**NATASCHA LOPES MARANGON** NATASCHA LOPES MARANGON LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA CPF 064.466.009-09	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS** CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D7D4C2F3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 163/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 163/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.853/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 034/2023;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 106, § 1º e Art. 107 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 389.377,00** (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.347.567/0001-30, com sede social na Avenida Tupi, 6300, Sala 03, Bairro São Roque, CEP 85.507-155, Pato Branco-PR, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. ELOY LATTMANN, brasileiro, casado comunhão universal, inscrito no CPF sob o nº 104.648.839-20, com residência e domicilio na Rua Itabira, 1315, apto 701, Pato Branco-PR, endereço eletrônico tubocerto@derivadospb.com.br.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	13	Tubo de concreto PA1 DN1500 MF JR	UN	20,00	800,00	16.000,00
1	16	Tubo de concreto PA2 DN2000 MF JR (Cota de até 25% - exclusivo para ME/EPP)	UN	6,00	1.590,00	9.540,00
1	17	Tubo de concreto PA2 DN2000 MF JR (Cota principal - ampla concorrência)	UN	21,00	1.590,00	33.390,00
1	20	Tubo de concreto PS1 DN600 MF JR (Cota principal - ampla concorrência)	UN	2.977,00	111,00	330.447,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
2	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.

7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3810	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 26 de julho de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	**ELOY LATTMANN**
PREFEITO	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:236625AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	58.356.918,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.152.076,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.731.836,82

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.518.524,23	-
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.463.910,21	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.290.714,70	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.117.519,19	5,40

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente 2023/2024

MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA
Responsável Técnico - CRC 30419/PR

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Controle Interno Portaria 12/2019

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:75A8B186

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.837.853,36	1.854.616,22
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.837.853,36	1.854.616,22
Empréstimos	6.000.000,00	0,00
Interna	6.000.000,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.837.853,36	1.854.616,22
De Tributos	161.447,68	101.894,97
De Contribuições Previdencíarias	1.676.405,68	1.752.721,25
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	37.786.632,76	34.354.731,57
Disponibilidade de Caixa[1]	37.786.632,76	34.354.731,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	44.991.868,56	48.788.474,23
(–) Restos a Pagar Processados	6.698.996,25	13.865.318,15
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	506.239,55	568.424,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-29.948.779,40	-32.500.115,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.967.832,63	58.356.918,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.134.841,20	204.841,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	62.832.991,43	58.152.076,82
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	12,47	3,19
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-47,66	-55,89
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	75.399.589,72	69.782.492,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	67.859.630,74	62.804.242,97
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	18.979.104,92	10.812.458,12
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 11h e 55m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B63A65CA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.023
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	63.967.832,63	58.356.918,02	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.134.841,20	204.841,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	62.832.991,43	58.152.076,82	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	13.823.258,11	12.793.456,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	12.440.932,30	11.514.111,21	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 11h e 57m.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:936169B3

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇOES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.356.918,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	204.841,20	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.152.076,82	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.304.332,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.373.899,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.070.645,38	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/jul/2023 as 11h e 58m.		

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0BEE0B34

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	58.356.918,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.152.076,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.731.836,82	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.442.709,96	14,62
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	31.175.191,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	29.616.432,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	28.057.672,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-32.500.115,35	-55,89
Limite definido por Resolução do Senado Federal	69.782.492,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.793.456,90	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.304.332,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.070.645,38	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/jul/2023 as 12h e 03m.		

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:47D2E19A

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	57.433.000,00	63.719.370,46	2.568.579,21	16.749.346,39	100,00	46.970.024,07	3.734.002,16	9.110.884,00	100,00	54.608.486,46
ADMINISTRAÇÃO	7.643.849,28	7.388.231,28	146.072,35	546.418,64	3,26	6.841.812,64	142.637,39	282.777,46	3,10	7.105.453,82
Representação Judicial e Extrajudicial	489.080,00	489.080,00	195,44	2.915,33	0,02	486.164,67	157,01	1.959,90	0,02	487.120,10
Planejamento e Orçamento	1.370.163,00	856.545,00	0,00	1.514,20	0,01	855.030,80	0,00	977,20	0,01	855.567,80
Administração Geral	3.638.386,96	3.646.386,96	139.514,84	397.412,46	2,37	3.248.974,50	102.787,16	215.089,03	2,36	3.431.297,93
Administração Financeira	673.100,00	923.100,00	0,00	0,00	0,00	923.100,00	0,00	0,00	0,00	923.100,00
Controle Externo	172.028,00	172.028,00	0,00	0,00	0,00	172.028,00	0,00	0,00	0,00	172.028,00
Tecnologia da Informação	601.648,32	601.648,32	6.046,41	115.720,13	0,69	485.928,19	38.692,75	53.898,63	0,59	547.749,69
Administração de Receitas	481.454,00	481.454,00	315,66	16.374,96	0,10	465.079,04	650,19	3.291,14	0,04	478.162,86
Comunicação Social	217.989,00	217.989,00	0,00	12.481,56	0,07	205.507,44	350,28	7.561,56	0,08	210.427,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.118.863,36	2.846.594,04	45.963,85	482.104,92	2,88	2.364.489,12	211.696,18	311.011,53	3,41	2.535.582,51
Administração Geral	347.782,40	550.563,08	6.013,19	189.742,37	1,13	360.820,71	119.655,19	126.626,33	1,39	423.936,75
Assistência ao Idoso	309.900,00	309.900,00	0,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00	0,00	0,00	309.900,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	665.513,20	865.513,20	17.711,19	120.202,06	0,72	745.311,14	56.118,20	82.000,21	0,90	783.512,99
Assistência Comunitária	789.105,96	1.103.405,96	22.239,47	172.160,49	1,03	931.245,47	35.922,79	102.384,99	1,12	1.001.020,97
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	6.561,80	17.211,80	0,00	0,00	0,00	17.211,80	0,00	0,00	0,00	17.211,80
SAÚDE	15.783.987,80	17.942.874,89	1.315.613,35	5.236.758,08	31,27	12.706.116,81	1.351.175,71	3.912.196,06	42,94	14.030.678,83
Administração Geral	313.226,30	313.226,30	4.851,76	15.525,79	0,09	297.700,51	110,00	9.189,61	0,10	304.036,69
Comunicação Social	21.512,23	21.512,23	0,00	0,00	0,00	21.512,23	0,00	0,00	0,00	21.512,23
Atenção Básica	8.399.691,02	9.157.691,02	177.465,82	1.434.245,30	8,56	7.723.445,72	256.541,66	1.221.223,33	13,40	7.936.467,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.828.559,40	7.229.446,49	1.108.462,09	3.505.216,75	20,93	3.724.229,74	1.069.987,26	2.585.179,33	28,37	4.644.267,16
Suporte Profilático e Terapêutico	458.810,93	458.810,93	17.840,54	252.395,09	1,51	206.415,84	18.942,01	80.914,53	0,89	377.896,40
Vigilância Sanitária	245.594,40	245.594,40	6.506,47	13.272,94	0,08	232.321,46	4.280,98	8.536,96	0,09	237.057,44
Vigilância Epidemiológica	516.593,52	516.593,52	486,67	16.102,21	0,10	500.491,31	1.313,80	7.152,30	0,08	509.441,22
TRABALHO	254.946,00	254.946,00	26.940,00	90.590,00	0,54	164.356,00	24.735,00	48.990,00	0,54	205.956,00
Fomento ao Trabalho	254.946,00	254.946,00	26.940,00	90.590,00	0,54	164.356,00	24.735,00	48.990,00	0,54	205.956,00
EDUCAÇÃO	16.254.762,12	16.824.762,12	128.514,12	3.250.365,52	19,41	13.574.396,60	744.268,00	1.515.355,98	16,63	15.309.406,14
Administração Geral	1.169.338,40	1.169.338,40	13.261,31	87.297,91	0,52	1.082.040,49	11.633,48	22.028,79	0,24	1.147.309,61
Assistência ao Portador de Deficiência	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
Alimentação e Nutrição	385.882,87	685.882,87	102.328,20	385.666,70	2,30	300.216,17	103.992,88	242.882,08	2,67	443.000,79
Ensino Fundamental	9.241.421,88	8.891.421,88	9.432,12	1.702.305,71	10,16	7.189.116,17	519.752,10	1.025.151,32	11,25	7.866.270,56
Ensino Superior	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	0,00	363.000,00	0,00	0,00	0,00	363.000,00
Educação Infantil	4.633.068,97	5.253.068,97	3.492,49	674.795,20	4,03	4.578.273,77	28.864,54	65.218,79	0,72	5.187.850,18

Educação Especial	432.550,00	432.550,00	0,00	400.300,00	2,39	32.250,00	80.025,00	160.075,00	1,76	272.475,00
CULTURA	126.800,00	171.800,00	0,00	112.069,69	0,67	59.730,31	98.101,69	112.069,69	1,23	59.730,31
Difusão Cultural	126.800,00	171.800,00	0,00	112.069,69	0,67	59.730,31	98.101,69	112.069,69	1,23	59.730,31
DIREITOS DA CIDADANIA	272.476,00	311.476,00	851,15	48.612,70	0,29	262.863,30	11.956,56	21.112,56	0,23	290.363,44
Assistência à Criança a ao Adolescente	272.476,00	311.476,00	851,15	48.612,70	0,29	262.863,30	11.956,56	21.112,56	0,23	290.363,44
URBANISMO	1.947.999,19	4.611.278,88	481.697,17	2.740.446,08	16,36	1.870.832,80	240.164,71	624.740,27	6,86	3.986.538,61
Administração Geral	43.485,08	43.485,08	937,87	10.634,05	0,06	32.851,03	1.822,43	7.134,49	0,08	36.350,59
Infra-Estrutura Urbana	1.059.339,35	2.871.044,68	377.436,86	1.486.736,59	8,88	1.384.308,09	99.854,76	301.177,41	3,31	2.569.867,27
Serviços Urbanos	845.174,76	1.696.749,12	103.322,44	1.243.075,44	7,42	453.673,68	138.487,52	316.428,37	3,47	1.380.320,75
HABITAÇÃO	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Infra-Estrutura Urbana	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.813.749,60	3.813.749,60	0,00	1.901.066,89	11,35	1.912.682,71	527.085,70	1.054.516,98	11,57	2.759.232,62
Preservação e Conservação Ambiental	3.609.669,60	3.609.669,60	0,00	1.900.061,31	11,34	1.709.608,29	527.025,70	1.054.051,40	11,57	2.555.618,20
Controle Ambiental	204.080,00	204.080,00	0,00	1.005,58	0,01	203.074,42	60,00	465,58	0,01	203.614,42
AGRICULTURA	2.837.280,52	2.940.371,52	175.197,43	801.829,03	4,79	2.138.542,49	199.515,95	503.234,46	5,52	2.437.137,06
Administração Geral	528.497,00	528.497,00	26.454,93	42.837,54	0,26	485.659,46	17.848,26	21.235,21	0,23	507.261,79
Extensão Rural	155.000,00	155.000,00	1.900,00	144.137,12	0,86	10.862,88	62.275,00	62.275,00	0,68	92.725,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.153.783,52	2.256.874,52	146.842,50	614.854,37	3,67	1.642.020,15	119.392,69	419.724,25	4,61	1.837.150,27
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.006.755,20	3.149.755,20	147.697,56	995.502,66	5,94	2.154.252,54	120.753,66	535.733,66	5,88	2.614.021,54
Administração Geral	264.704,00	264.704,00	2.835,86	15.316,81	0,09	249.387,19	5.216,67	11.403,37	0,13	253.300,63
Promoção Comercial	156.136,00	156.136,00	1.581,09	12.492,69	0,07	143.643,31	4.656,93	9.164,64	0,10	146.971,36
Serviços Financeiros	25.915,20	25.915,20	0,00	300,00	0,00	25.615,20	25,00	75,00	0,00	25.840,20
Turismo	2.560.000,00	2.703.000,00	143.280,61	967.393,16	5,78	1.735.606,84	110.855,06	515.090,65	5,65	2.187.909,35
ENERGIA	502.786,93	502.786,93	70.500,00	92.553,05	0,55	410.233,88	0,00	0,00	0,00	502.786,93
Energia Elétrica	502.786,93	502.786,93	70.500,00	92.553,05	0,55	410.233,88	0,00	0,00	0,00	502.786,93
DESPORTO E LAZER	728.281,84	808.281,84	24.981,85	158.693,59	0,95	649.588,25	61.911,61	101.569,98	1,11	706.711,86
Administração Geral	278.864,00	323.864,00	195,44	20.810,13	0,12	303.053,87	1.999,00	7.626,14	0,08	316.237,86
Desporto Comunitário	449.417,84	484.417,84	24.786,41	137.883,46	0,82	346.534,38	59.912,61	93.943,84	1,03	390.474,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.512.462,16	1.524.462,16	4.550,38	292.335,54	1,75	1.232.126,62	0,00	87.575,37	0,96	1.436.886,79
Serviço da Dívida Interna	375.000,00	387.000,00	0,00	269.863,31	1,61	117.136,69	0,00	73.863,23	0,81	313.136,77
Outros Encargos Especiais	1.137.462,16	1.137.462,16	4.550,38	22.472,23	0,13	1.114.989,93	0,00	13.712,14	0,15	1.123.750,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Reserva de Contingência geral	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL	**57.433.000,00**	**63.719.370,46**	**2.568.579,21**	**16.749.346,39**	**100,00**	**46.970.024,07**	**3.734.002,16**	**9.110.884,00**	**100,00**	**54.608.486,46**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/jul/2023 as 10h e 21m.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A550717B

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.005.210,00	750.432,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.552.812,00	105.248,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.906.380,00	240.135,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.123.685,00	382.115,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.422.333,00	22.932,67
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.497.879,00	17.171.521,57
2.1- Cota-Parte FPM	23.045.390,00	11.495.396,58
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.004.912,00	11.495.396,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.040.478,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.964.340,00	3.601.022,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	170.440,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	145.200,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	2.100.492,00	2.075.102,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	72.017,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**44.503.089,00**	**17.921.954,16**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.877.076,80**	**3.434.304,31**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.248.695,45**	**1.046.184,23**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Períod o(b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.840.986,00	1.042.337,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.840.986,00	1.042.337,47
6.1.1- Principal	10.840.986,00	1.042.337,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.963.909,20	-2.391.966,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.209.950,13	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.209.950,13	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.252.287,60**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.753.884,41	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	2.250.481,20	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	2.250.481,20	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.503.403,21	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.041.329,99	1.530.909,92	504.643,14	344.477,35	1.026.266,78
11.1- Educação Infantil	902.888,40	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
11.1.1 - Creche	902.888,40	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.138.441,59	960.909,92	504.643,14	344.477,35	456.266,78
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**10.795.214,40**	**1.530.909,92**	**504.643,14**	**344.477,35**	**1.026.266,78**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.530.909,92	504.643,14	344.477,35	1.026.266,78	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	729.636,23	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICAD (o)**	**NÃO APLICADO O APÓS % AJUSTE (p)**

22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	104.233,75	537.694,33	537.694,33	51,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.075.800,20	3.385.858,05	0,00	0,00	0,00	3.385.858,05
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.075.800,20	3.385.858,05	0,00	0,00	0,00	3.385.858,05
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.019.530,82	100.597,30	61.020,89	60.241,99	39.576,41
24.1 - Creche	2.019.530,82	100.597,30	61.020,89	60.241,99	39.576,41
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.268.257,83	1.222.726,75	698.613,97	674.363,69	524.112,78
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.287.788,65**	**1.323.324,05**	**759.634,86**	**734.605,68**	**563.689,19**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**				
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.264.278,00				
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-2.391.966,84				
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00				
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00				
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00				
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.656.244,84**				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**			**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.480.488,54			3.656.244,84	20,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.029.419,08	1.007.149,01	1.450.890,19	0,00	2.578.528,89
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.310.691,78	999.467,41	870.048,59	0,00	1.440.643,19
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.718.727,30	7.681,60	580.841,60	0,00	1.137.885,70
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.260.099,00			0,00	
35.1- Salário-Educação	630.000,00			0,00	
35.2- PDDE	0,00			0,00	
35.3- PNAE	210.000,00			0,00	
35.4 - PNATE	144.034,00			0,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE	276.065,00			0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	276.065,00			0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.536.164,00**			**0,00**	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	58.303,35	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	58.303,35	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.201.795,65	385.348,70	242.612,08	205.445,17	142.736,62
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	363.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.623.099,00**	**385.348,70**	**242.612,08**	**205.445,17**	**142.736,62**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.965.901,72	2.839.852,67	1.347.160,08	1.284.528,20	1.492.692,59
47.1- Despesas Correntes	15.118.988,94	2.259.705,36	1.347.160,08	1.284.528,20	912.545,28
47.1.1- Pessoal Ativo	9.982.653,64	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.136.335,30	2.259.705,36	1.347.160,08	1.284.528,20	912.545,28
47.2- Despesas de Capital	846.912,78	580.147,31	0,00	0,00	580.147,31
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	846.912,78	580.147,31	0,00	0,00	580.147,31

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	5.928.677,43	1.974.393,96
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.042.337,47	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	925.318,95	177.062,73
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	6.233.557,43	1.792.006,52
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.233.557,43	1.792.006,52
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/jul/2023 as 11h e 17m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:76DF1DDE

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre**	**%**

		ATUALIZADA (a)	(b)	(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.005.210,00	8.005.210,00	750.432,59	9,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.552.812,00	2.552.812,00	105.248,89	4,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.906.380,00	1.906.380,00	240.135,52	12,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.123.685,00	2.123.685,00	382.115,51	17,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.422.333,00	1.422.333,00	22.932,67	1,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.385.384,00	34.385.384,00	17.171.521,57	49,94
Cota-Parte FPM	21.004.912,00	21.004.912,00	11.495.396,58	54,73
Cota-Parte ITR	145.200,00	145.200,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	2.100.492,00	2.100.492,00	2.075.102,90	98,79
Cota-Parte ICMS	10.964.340,00	10.964.340,00	3.601.022,09	32,84
Cota-Parte IPI-Exportação	170.440,00	170.440,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**42.390.594,00**	**42.390.594,00**	**17.921.954,16**	**42,28**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.550.372,22	6.550.372,22	816.494,30	12,46	646.240,16	9,87	563.753,10	8,61
Despesas Correntes	6.533.872,22	6.533.872,22	816.494,30	12,50	646.240,16	9,89	563.753,10	8,63
Despesas de Capital	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.772.018,20	7.172.905,29	3.505.216,75	48,87	2.585.179,33	36,04	2.037.213,01	28,40
Despesas Correntes	5.748.900,20	7.149.787,29	3.505.216,75	49,03	2.585.179,33	36,16	2.037.213,01	28,49
Despesas de Capital	23.118,00	23.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	456.810,93	456.810,93	252.395,09	55,25	80.914,53	17,71	70.927,65	15,53
Despesas Correntes	451.810,93	451.810,93	252.395,09	55,86	80.914,53	17,91	70.927,65	15,70
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	245.094,40	245.094,40	13.272,94	5,42	8.536,96	3,48	6.421,47	2,62
Despesas Correntes	235.094,40	235.094,40	13.272,94	5,65	8.536,96	3,63	6.421,47	2,73
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	515.572,92	515.572,92	16.102,21	3,12	7.152,30	1,39	5.976,98	1,16
Despesas Correntes	510.490,52	510.490,52	16.102,21	3,15	7.152,30	1,40	5.976,98	1,17
Despesas de Capital	5.082,40	5.082,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	311.926,30	311.926,30	15.525,79	4,98	9.189,61	2,95	1.749,56	0,56
Despesas Correntes	297.426,30	297.426,30	15.525,79	5,22	9.189,61	3,09	1.749,56	0,59
Despesas de Capital	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.851.794,97**	**15.252.682,06**	**4.619.007,08**	**30.28**	**3.337.212,89**	**21,88**	**2.686.041,77**	**17,61**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.619.007,08	3.337.212,89	2.686.041,77
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	817.964,12	817.964,12	817.964,12
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.801.042,96**	**2.519.248,77**	**1.868.077,65**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.688.293,12	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.112.749,84	-169.044,35	-820.215,47
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**21,21**	**14,06**	

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	2.688.293,12	4.619.007,08	1.930.713,96	1.932.965,31	0,00	2.251,35	0,00	0,00	0,00	1.930.713,96
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.147.917,33	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.986,13	658.854,03	700,34	-700,34
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.495,99	307.129,47	9.076,09	-9.076,09
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179.613,27	72.467,58	32.174,08	-32.174,08
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	2.345,53	2.345,53	2.345,53	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	29.828,55	29.828,55	29.828,55	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	32.174,08	32.174,08	32.174,08	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.772.216,00	1.772.216,00	0,00	0,00
Proveniente da União	1.541.762,00	1.541.762,00	0,00	0,00

Proveniente dos Estados	230.454,00	230.454,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	270.071,00	270.071,00	5.006,15	1,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.042.287,00**	**2.042.287,00**	**5.006,15**	**0,25**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.829.968,80	2.587.968,80	607.437,00	23,47	564.669,17	21,82	478.588,63	18,49
Despesas Correntes	1.763.886,40	1.763.886,40	220.867,51	12,52	180.282,67	10,22	123.202,13	6,98
Despesas de Capital	66.082,40	824.082,40	386.569,49	46,91	384.386,50	46,64	355.386,50	43,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXXIII)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.883.968,80**	**2.641.968,80**	**607.437,00**	**22,99**	**564.669,17**	**21,37**	**478.588,63**	**18,11**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.380.341,02	9.138.341,02	1.423.931,30	15,58	1.210.909,33	13,25	1.042.341,73	11,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.826.018,20	7.226.905,29	3.505.216,75	48,50	2.585.179,33	35,77	2.037.213,01	28,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	456.810,93	456.810,93	252.395,09	55,25	80.914,53	17,71	70.927,65	15,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	245.094,40	245.094,40	13.272,94	5,42	8.536,96	3,48	6.421,47	2,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	515.572,92	515.572,92	16.102,21	3,12	7.152,30	1,39	5.976,98	1,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	311.926,30	311.926,30	15.525,79	4,98	9.189,61	2,95	1.749,56	0,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.735.763,77**	**17.894.650,86**	**5.226.444,08**	**29,21**	**3.901.882,06**	**21,80**	**3.164.630,40**	**17,68**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/jul/2023 as 11h e 01m.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:1FC14CC4

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.000.000,00
Previsão Atualizada	61.738.087,33
Receitas Realizadas	17.301.107,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.548.283,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.433.000,00
Dotação Atualizada	63.719.370,46
Despesas Empenhadas	16.749.346,39
Despesas Liquidadas	9.110.884,00
Despesas Pagas	7.104.903,84
Superávit Orçamentário	8.190.223,29
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	16.749.346,39
Despesas Liquidadas	9.110.884,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	58.356.918,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.152.076,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.731.836,82

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-9.925.456,85	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.551.335,95	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.698.996,25	-51.830,02	1.623.288,42	5.127.537,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.979.104,92	0,00	1.383.016,64	17.596.088,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.678.101,17	-51.830,02	3.006.305,06	22.723.626,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	 % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.272.176,14	<18% / 25%>	18,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.951.855,38		2.869.633,89	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	112.316,73		537.683,27	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	646.853,05		2.869.633,89	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	 % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.337.212,89	15,00	18,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/jul/2023 as 11h e 47m.			

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

GILSON CORRADI

Secretario Municipal de Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

Controle Interno

RODRIGO LIMA

Contador

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:850EC416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 125/2023ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R$ 100.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	R$ 102.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5D21FF7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	44.289.824,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.429.824,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.429.824,65	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.404.883,92	3,23
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.605.789,48	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.475.500,01	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.345.210,53	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:E53E1EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 04/2023 EDITAL DE ABERTURA N.º 01.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público, por meio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal instituída pela Portaria N° 931/2023, considerando:

A urgencia e necessidade de contratar profissionais para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

A presente vacância do quadro geral de servidores profissionais de Saúde;

A necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento.

TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado a selecionar candidatos para os cargos de FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINARIO e TERAPEUTA OCUPACIONAL, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da rede de Saúde, conforme Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988 bem como a Lei Municipal n.º 03, de 02 de Julho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições estabelecidas no presente Edital.

DO OBJETIVO, CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

Abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital n.º 04/2023, objetivando a seleção e contratação de pessoal e formação de cadastro de reserva, em **Regime de Contrato por Prazo Determinado**, para atuar no serviço público municipal de Cerro Azul/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas e stabelecidas neste Edital, conforme abaixo:

Cargo	Vagas Contratação Imediata	Vencimento Inicial R$	Escolaridade/Requisitos	Jornada Semanal	Vigência do Contrato
1. Fonoaudiólogo	01+CR	R$ 3.600,27	Curso de graduação na área específica / Registro no Conselho de Classe há pelo menos seis meses.	40h	01 (um) ano (Prorrogável por igual período)
2. Médico Veterinário	01+CR	R$ 4.382,85	Curso de graduação na área específica / Registro no Conselho de Classe há pelo menos seis meses.	40h	01 (um) ano (Prorrogável por igual período)
3. Terapeuta Ocupacional	01+CR	R$ 5.321,97	Curso de graduação na área específica / Registro no Conselho de Classe há pelo menos seis meses.	30h	01 (um) ano (Prorrogável por igual período)

CR – Cadastro Reserva

A concessão do Adicional de Insalubridade será avaliada de acordo com o LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, vigente.

Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de funcionário aprovado em Processo Seletivo Simplificado, devendo o mesmo ficar atento às atribuições do Anexo I do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo poderá ter seu contrato encerrado.

Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratos aprovados neste Processo Seletivo.

O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contrato inicial fixado em 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, independente de validade do vencimento do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Não haverá reserva de vagas aos candidatos com deficiência, considerando que a reserva de vagas ultrapassaria o limite percentual máximo previsto na legislação vigente (10%).

A regra prevista no item 2.1 visa garantir a isonomia e a não distinção de candidatos.

Quando a convocação ultrapassar o número de 10(dez) candidatos, fica assegurada a reserva de mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 10% do número das vagas existentes para o referido cargo.

Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

Quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá declarar a deficiência, comprovando-a através de Atestado Médico que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso não apresente o Atestado Médico no momento da inscrição, o candidato será considerado como não deficiente, sem direito à reserva de vaga.

O candidato com deficiência deverá declarar no preenchimento da Ficha de Inscrição.

Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação de títulos.

Os candidatos com deficiência, que forem aprovados e classificados, terão apuradas a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com as deficiências que possuem por uma equipe multiprofissional, antes da contratação.

Na falta de candidatos aprovados para o preenchimento de vaga reservada aos deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio www.cerroazul.pr.gov.br (anexo ao Edital 01.04/2023) e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, e deverá ser realizada exclusivamente por envio das

documentações obrigatórias digitalizadas no formato **PDF**, para o e-mail pss@cerroazul.pr.gov.br no período de **28 de julho de 2023 à 03 de Agosto de 2023**, **isenta a taxa de inscrição**.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza.

A validação da inscrição dar-se-á com o envio do requerimento de Inscrição e com os documentos exigidos no item 4.1 em Formato PDF, para o email pss@cerroazul.pr.gov.br no período de **28 de julho de 2023 à 03 de Agosto de 2023**.

Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

Após a conclusão da inscrição e do envio da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que todos os documentos comprobatórios exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da contratação.

Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia;

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a admissão do candidato, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados.

O Município de Cerro Azul divulgará a lista preliminar de inscritos na prova de títulos, através de edital a ser publicado no **no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município (www.cerroazul.pr.gov.br)**, no dia 07 de Agosto de 2023.

DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos e a análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização em Disfagia e/ou Integração Sensorial.	50,00	50,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área.	25,00	25,00
c) Tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, sob qualquer vínculo formal, público ou privado, comprovado conforme item 4.12 deste edital. (Será computado 5,00 pontos para cada ano de serviço até o limite de 25 pontos). Não serão consideradas as frações de tempo inferiores a 30 (trinta) dias.	5,00	25,00
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		**100,00**

Para comprovação dos títulos, o candidato deverá fazer o envio das documentações obrigatórias digitalizadas no formato **PDF**, para o e-mail pss@cerroazul.pr.gov.br no período de **28 de julho de 2023 à 03 de Agosto de 2023**.

Os documentos entregues, deverão obedecer a seguinte ordem:

Formulário de Inscrição;

Cópia dos documentos pessoais: CPF, RG ou CNH e Registro de Conselho de Classe;

Cópia legível do Diploma ou Certidão ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar (especialização, pós Graduação);

Comprovante de experiência no cargo pretendido conforme Item 4.11.

Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.

Cada título será considerado uma única vez.

Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido serão desconsiderados.

Os diplomas de pós graduação (especialização) devem estar devidamente registrados.

Os diplomas de especialização ou de pós graduação deverão conter a carga horária.

Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.

Não será computado como tempo de serviço qualquer tempo referente a estágio e trabalho voluntário.

O vínculo será comprovado da seguinte forma:

quando privado através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com a data de início e término, se for o caso).

quando público, certidão ou atestado, em papel com timbre, carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, descrição das atividades básicas desenvolvidas e o período de prestação, considerando a data de início e de término (dia, mês e ano), com cópia do termo de nomeação anexa. A comprovação do tempo de serviço na administração pública será feita somente por meio de declaração do órgão empregador.

quando for na condição de profissional liberal (autônomo), mediante a apresentação de cópia autenticada de Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA), (só serão computados os períodos relativos aos recibos apresentados) ou declaração firmada pelo contratante que informe a espécie de serviços prestados, com a descrição detalhada das atividades básicas desenvolvidas e o período de sua prestação, ou ainda, mediante a apresentação de cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços respectivo.

quando forem trabalhos realizados como pessoa jurídica, apresentar cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços.

quando for comprovação de tempo de serviço na qualidade de proprietário/sócio da empresa, apresentação de cópia autenticada do contrato social da empresa.

Sob hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço profissional fora dos padrões acima especificados.

Considerar-se-á tempo de serviço a atividade desenvolvida na função do cargo pleiteado.

O tempo de serviço em Estágios de Aprendizagem não será aceito, e não poderá ser informado.

A avaliação curricular dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, documentação incompleta.

Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e a nota final será calculada considerando-se a somatória de pontos conforme o disposto no item 4.1 e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

Será eliminado o candidato que:

Fizer a inscrição de forma incorreta;

Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

Não enviar o Requerimento de Inscrição e a documentação necessária, conforme prevê o item 4.4.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul divulgará o resultado desta seleção de candidatos, através de edital a ser publicado **no Diário Oficial Eletrônico do Município** e no site do Município (www.cerroazul.pr.gov.br), a partir do dia 21 de Agosto de 2023.

DOS RECURSOS:

Será assegurado aos candidatos o direito de recurso, mediante as condições abaixo:

O prazo para interposição de recurso é de 08 à 10 de Agosto para a preliminar de Inscrição e 15 à 17 de Agosto para preliminar de Classificação e Pontuação.

O recurso deverá ser individual, digitado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado com a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, na forma do Anexo II deste Edital.

O recurso que não estiver formatado nas condições do item anterior ou fora do prazo, não será analisado e será indeferido.

Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para ser contratado no cargo, sem prejuízo da apresentação de documentos, os candidatos aprovados deverão preencher e fazer prova dos seguintes requisitos:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;

Não ocupar, nenhum outro cargo ou função pública junto a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal prevista no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988;

Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais,

Ter aptidões físicas, mentais e emocionais;

Haver concluído o grau de escolaridade exigido para o cargo;

Apresentar documento que comprove a inscrição no conselho de classe com data não inferior há 6 meses da data da posse.

Para formalizar sua contratação os candidatos, aprovados e convocados para o provimento do cargo, deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

Cópia do CPF;

Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital;

Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;

Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

Declarar, se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio, para fins de compatibilização para exercício do cargo;

Declaração negativa de antecedentes criminais;

Cópia do comprovante de residência (atualizado).

Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em cargo, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;

Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

Comprovante de qualificação cadastral fornecida através do site da Receita Federal

DA CONTRATAÇÃO

As contratações serão efetuadas por prazo determinado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Lei Complementar n.º 171/2013, de 13 de setembro de 2013, mediante celebração de Contrato por Prazo Determinado, conforme duração prevista no item 1.1 deste edital, a critério da administração, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.

A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. O Município de Cerro Azul reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para a escolha de vagas será respeitada a ordem classificatória dos candidatos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato de inscrição implicará por parte do candidato, na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

Será também eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato que:

Deixar de identificar o formulário contendo as notas concedidas aos títulos com o nome completo e assinatura;

Não atender outras determinações ou requisitos já previstos no presente Edital.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS será de 01 (um) ano a partir da data da publicação da homologação final do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

O candidato chamado para provimento do cargo, se for de sua conveniência e dentro do prazo definido no Edital de Convocação, poderá requerer o seu deslocamento para o final da lista, uma única vez, mediante solicitação formal e escrita dirigida à Administração Pública Municipal, sem que caiba a administração qualquer obrigatoriedade de aproveitamento do candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato que não atender a chamada, dentro do prazo de validade estipulado pelo Edital de Convocação, perderá o direito ao cargo.

É de exclusiva responsabilidade do candidato as despesas que forem efetuadas no atendimento aos diversos requisitos inclusos no presente Edital, tais como: fotocópias, taxas, e outros.

A Administração Municipal poderá a qualquer tempo e a seu critério, suspender temporariamente, alterar ou cancelar o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, não assistindo aos candidatos qualquer direito.

Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito dos locais, datas e horários da realização de qualquer das fases do processo seletivo, bem como à classificação do candidato e não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e site do município (www.cerroazul.pr.gov.br).

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este edital.

Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, especialmente designada para este fim.

Cerro Azul 28 de Julho de 2023.

Comissão Especial de Seleção de Pessoal -

Portaria n° 931/2023

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Deficiente Físico: ( ) sim ( ) não

No caso sim, especifique:

Cargo Inscrito:	
Nome Completo:	
Endereço:	
Cidade:	E.mail:
Filiação:	
Identidade:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone(s):
Declaro que preencho todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. (Item 3.2 do Edital)	
Data:	**Assinatura:**

OBSERVAÇÃO: PREENCHER COM LETRAS DE FORMA FICHA DE PONTUAÇÃO

Descrição	**Marque a Quantidade**	**Pontuação Obtida** *
a) Certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização em Disfagia e/ou Integração Sensorial.		
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área.		

Tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, sob qualquer vínculo formal, público ou privado, comprovado conforme item 4.12 deste edital. (Será computado 5,00 pontos para cada ano de serviço até o limite de 25 pontos). Não serão consideradas as frações de tempo inferiores a 30 (trinta) dias.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

* Campo de uso exclusivo da Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

Cargo Inscrito:	
Nome Completo:	
Endereço:	
Cidade:	E.mail:
Filiação:	
Identidade:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone(s):

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 04/2023

_____de _____de 2023.

Assinatura do Candidato:

ANEXO III

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação Edital de Abertura	28/07/2023
Período de inscrição	28/07/2023 à 03/08/2023
Publicação da preliminar de inscritos	07/08/2023
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar dos Inscritos	08/08/2023 à 10/08/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Prova de Títulos	14/08/2023
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos – Avaliação	15 à 17/08/2023
Publicação do Resultado Final e Homologação do Resultado Final	21/08/2023

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C5496588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 548/2023

PORTARIA N.º 548/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°– Nomear,em decorrência do Concurso Público n.º **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
LUIS GUSTAVO DA SILVA PILOTTO	060.497.279-29	24/07/2023

Art. 2°– Nomear,em decorrência do Concurso Público n.º **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
GIOVANA CARVALHO DA SILVA SANTANA	500.505.788-98	24/07/2023

Art. 3°– Nomear, em decorrência do Concurso Público n.º **002/2022**, homologado em 09 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
MARISA RYPCHINSKI ZEFERINO	048.786.949-47	24/07/2023
ANA CAROLINE FERREIRA LIMA	085.075.939-09	24/07/2023

Art. 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:25714436

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM/2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	680.132.062,12	739.136.837,85	120.051.057,26	408.872.294,13	330.014.543,72	107.692.300,46	299.758.970,15	439.377.867,70	267.067.491,02
DESPESAS CORRENTES	601.802.823,12	641.998.690,78	107.802.251,69	369.452.686,81	272.546.003,97	100.848.200,56	288.399.994,61	353.598.696,17	256.928.260,64
Pessoal e Encargos Sociais	381.794.739,97	398.840.904,77	68.276.220,25	199.839.602,76	199.001.302,01	57.931.352,47	188.617.900,98	210.223.003,79	164.355.723,66
Juros e Encargos da Dívida	1.067.000,00	1.067.000,00	175.494,80	557.266,28	509.733,72	175.494,80	557.266,28	509.733,72	557.266,28
Outras Despesas Correntes	218.941.083,15	242.090.786,01	39.350.536,64	169.055.817,77	73.034.968,24	42.741.353,29	99.224.827,35	142.865.958,66	92.015.270,70

DESPESAS DE CAPITAL	78.079.239,00	96.888.147,07	12.248.805,57	39.419.607,32	57.468.539,75	6.844.099,90	11.358.975,54	85.529.171,53	10.139.230,38
Investimentos	71.418.239,00	90.227.147,07	11.517.742,82	36.341.240,68	53.885.906,39	6.042.417,30	8.764.402,34	81.462.744,73	7.544.657,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.661.000,00	6.661.000,00	731.062,75	3.078.366,64	3.582.633,36	801.682,60	2.594.573,20	4.066.426,80	2.594.573,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	38.535.400,00	38.635.400,00	4.698.849,10	14.096.200,69	24.539.199,31	4.711.564,90	13.984.736,05	24.650.663,95	11.640.620,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	718.667.462,12	777.772.237,85	124.749.906,36	422.968.494,82	354.553.743,03	112.403.865,36	313.743.706,20	464.028.531,65	278.708.111,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	718.667.462,12	777.772.237,85	124.749.906,36	422.968.494,82	354.553.743,03	112.403.865,36	313.743.706,20	464.028.531,65	278.708.111,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	123.196.993,63	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**718.667.462,12**	**777.772.237,85**	**124.749.906,36**	**422.968.494,82**	**354.553.743,03**	**112.403.865,36**	**436.940.699,83**	**-**	**436.940.699,83**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 24/07/2023.									

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D506BDBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até junho
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	69.478,46	26.923,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	69.478,46	26.923,43
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	69.478,46	26.923,43
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	69.478,46	26.923,43
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.379.086,07	4.042.556,80
Disponibilidade de Caixa[1]	6.379.086,07	4.042.556,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.461.015,90	5.486.132,89
(–) Restos a Pagar Processados	79.578,31	1.355.041,58
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.351,52	88.534,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.309.607,61	-4.015.633,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.795.535,32	32.221.782,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	31.295.535,32	32.221.782,55
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,22	0,08
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,16	-12,46

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	37.554.642,38	38.666.139,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.799.178,15	34.799.525,15
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até junho
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	418.731,43	78.979,24
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	123.975,74	123.975,74
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 10h e 09m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO

Contador

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:6E79C4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / 2.023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.795.535,32	33.623.288,22	22.080.062,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.295.535,32	33.123.288,22	22.080.062,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.885.017,77	7.287.123,41	4.857.613,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.196.515,99	6.558.411,07	4.371.852,45	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2023 as 09h e 10m.				

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO

Contador

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:268C50EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JUNHO/2.023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Mês de Referência	**Até o Mês de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.221.782,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	32.221.782,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.155.485,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.639.936,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.255.524,78	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Mês de Referência	**Até o Mês de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 26/jul/2023 as 10h e 09m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO	***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:E8CCFBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2.023	
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)I (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.245.868,30**	**26.308,70**	**250.719,34**	**98.800,86**	**0,00**	**0,00**	**870.039,40**	**0,01**	**0,00**	**870.039,39**
Recursos Ordinários	1.245.868,30	26.308,70	250.719,34	98.800,86	0,00	0,00	870.039,40	0,01	0,00	870.039,39
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.319.190,72**	**37.957,18**	**1.040.056,36**	**25.174,88**	**88.534,51**	**0,00**	**3.127.467,79**	**25.183,08**	**0,00**	**3.102.284,71**
Trasfrências Voluntárias	1.098.741,05	0,00	625.120,19	0,00	0,00	0,00	473.620,86	0,00	0,00	473.620,86
Transferências do FUNDEB	111.456,49	0,00	51.288,84	0,00	0,00	0,00	60.167,65	0,00	0,00	60.167,65
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.966.848,64	0,00	20.479,60	21.954,84	0,00	0,00	1.924.414,20	0,00	0,00	1.924.414,20
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	75.605,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.605,31	0,00	0,00	75.605,31
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	1.012,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,16	0,00	0,00	1.012,16
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	92.664,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.664,88	0,00	0,00	92.664,88
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	85.079,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.079,41	0,00	0,00	85.079,41
Recursos Extraorçamentários	88.534,51	0,00	0,00	0,00	88.534,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	799.248,27	37.957,18	343.167,73	3.220,04	0,00	0,00	414.903,32	25.183,08	0,00	389.720,24
TOTAL (III) = (I + II)	**5.565.059,02**	**64.265,88**	**1.290.775,70**	**123.975,74**	**88.534,51**	**0,00**	**3.997.507,19**	**25.183,09**	**0,00**	**3.972.324,10**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 26/jul/2023 as 10h e 09m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO	***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:2289DBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.797.713,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.797.713,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.491.737,81	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.406.394,77	46,83
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.305.538,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.590.261,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.874.984,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.738.938,21	-17,68
Limite definido por Resolução do Senado Federal	32.157.256,57	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.895.497,04	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.287.634,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.875.839,97	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 26/jul/2023 as 10h e 12m.		
SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO	***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***	

Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:EF417D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.925.020,00	33.560.462,30	4.625,90	0,01	11.416.224,73	34,02	22.144.237,57
RECEITAS CORRENTES	30.509.940,00	30.737.246,24	4.625,90	0,02	10.875.450,72	35,38	19.861.795,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.167.320,00	1.167.320,00	4.625,90	0,40	447.347,68	38,32	719.972,32
Impostos	1.118.130,00	1.118.130,00	4.625,90	0,41	400.209,49	35,79	717.920,51
Taxas	49.190,00	49.190,00	0,00	0,00	47.138,19	95,83	2.051,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	660,00	660,00	0,00	0,00	13.137,32	1.990,50	-12.477,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	660,00	660,00	0,00	0,00	13.137,32	1.990,50	-12.477,32
RECEITA PATRIMONIAL	3.662.970,00	3.665.276,24	0,00	0,00	1.400.858,48	38,22	2.264.417,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.870,00	5.870,00	0,00	0,00	1.461,31	24,89	4.408,69
Valores Mobiliários	328.390,00	330.696,24	0,00	0,00	238.097,72	72,00	92.598,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	3.328.710,00	3.328.710,00	0,00	0,00	1.161.299,45	34,89	2.167.410,55
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	870,00	87,00	130,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	138.460,00	138.460,00	0,00	0,00	36.724,03	26,52	101.735,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	122.930,00	122.930,00	0,00	0,00	36.600,00	29,77	86.330,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.780,00	9.780,00	0,00	0,00	124,03	1,27	9.655,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.400.260,00	25.625.260,00	0,00	0,00	8.975.360,17	35,03	16.649.899,83
Transferências da União e de suas Entidades	15.803.810,00	16.028.810,00	0,00	0,00	5.641.376,26	35,20	10.387.433,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.645.690,00	6.645.690,00	0,00	0,00	2.320.160,69	34,91	4.325.529,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	167.260,00	167.260,00	0,00	0,00	43.629,24	26,08	123.630,76
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.783.500,00	2.783.500,00	0,00	0,00	970.193,98	34,86	1.813.306,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.270,00	139.270,00	0,00	0,00	1.153,04	0,83	138.116,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	139.270,00	139.270,00	0,00	0,00	1.153,04	0,83	138.116,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.415.080,00	2.823.216,06	0,00	0,00	540.774,01	19,15	2.282.442,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.080,00	35.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.080,00
Alienação de Bens Móveis	35.080,00	35.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.080,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	2.408.136,06	0,00	0,00	540.774,01	22,46	1.867.362,05
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	671.904,29	0,00	0,00	0,00	0,00	671.904,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.736.231,77	0,00	0,00	540.774,01	31,15	1.195.457,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.925.020,00	33.560.462,30	4.625,90	0,01	11.416.224,73	34,02	22.144.237,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.925.020,00	33.560.462,30	4.625,90	0,01	11.416.224,73	34,02	22.144.237,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.376.620,28	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.925.020,00	33.560.462,30	4.625,90	0,01	13.792.845,01	41,10	19.767.617,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.828.325,10	-	-	2.828.325,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.828.325,10	-	-	2.828.325,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.375.020,00	34.838.787,40	1.017.468,76	13.793.118,31	21.045.669,09	1.017.468,76	13.792.845,01	21.045.942,39	12.819.843,27
DESPESAS CORRENTES	27.447.183,50	28.897.006,11	839.574,08	10.840.043,93	18.056.962,18	839.574,08	10.839.770,63	18.057.235,48	10.664.468,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.481.333,50	12.431.015,35	27.797,34	4.543.788,35	7.887.227,00	27.797,34	4.543.788,35	7.887.227,00	4.525.086,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.935.850,00	16.435.990,76	811.776,74	6.296.255,58	10.139.735,18	811.776,74	6.295.982,28	10.140.008,48	6.139.382,21
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.935.850,00	16.435.990,76	811.776,74	6.296.255,58	10.139.735,18	811.776,74	6.295.982,28	10.140.008,48	6.139.382,21
DESPESAS DE CAPITAL	2.727.836,50	5.741.781,29	177.894,68	2.953.074,38	2.788.706,91	177.894,68	2.953.074,38	2.788.706,91	2.155.374,38
INVESTIMENTOS	2.667.836,50	5.681.781,29	177.894,68	2.924.931,95	2.756.849,34	177.894,68	2.924.931,95	2.756.849,34	2.127.231,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	28.142,43	31.857,57	0,00	28.142,43	31.857,57	28.142,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.375.020,00	34.838.787,40	1.017.468,76	13.793.118,31	21.045.669,09	1.017.468,76	13.792.845,01	21.045.942,39	12.819.843,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	30.375.020,00	34.838.787,40	1.017.468,76	13.793.118,31	21.045.669,09	1.017.468,76	13.792.845,01	21.045.942,39	12.819.843,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.375.020,00	34.838.787,40	1.017.468,76	13.793.118,31	-	1.017.468,76	13.792.845,01	-	12.819.843,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 23/mai/2023 as 09h e 04m.									

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO	***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:E508AEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.375.020,00	35.224.287,40	5.638.070,75	18.413.447,00	100,00	16.810.840,40	5.612.887,66	18.388.263,91	100,00	16.836.023,49
ADMINISTRAÇÃO	3.725.000,00	3.284.066,43	719.569,32	1.822.761,18	9,90	1.461.305,25	719.569,32	1.822.761,18	9,91	1.461.305,25
Administração Geral	3.190.500,00	2.829.566,43	676.217,84	1.691.259,40	9,18	1.138.307,03	676.217,84	1.691.259,40	9,20	1.138.307,03
Administração Financeira	520.000,00	440.000,00	43.351,48	131.501,78	0,71	308.498,22	43.351,48	131.501,78	0,72	308.498,22
Controle Externo	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.498.140,00	2.971.341,35	490.167,49	1.298.360,57	7,05	1.672.980,78	490.167,49	1.298.360,57	7,06	1.672.980,78
Assistência ao Idoso	551.000,00	556.311,35	144.961,38	391.955,81	2,13	164.355,54	144.961,38	391.955,81	2,13	164.355,54
Assistência à Criança a ao Adolescente	506.000,00	506.000,00	43.269,83	87.163,34	0,47	418.836,66	43.269,83	87.163,34	0,47	418.836,66
Assistência Comunitária	1.441.140,00	1.909.030,00	301.936,28	819.241,42	4,45	1.089.788,58	301.936,28	819.241,42	4,46	1.089.788,58
SAÚDE	8.804.171,00	9.250.292,26	1.304.307,88	3.860.282,23	20,96	5.390.010,03	1.304.307,87	3.860.282,22	20,99	5.390.010,04
Atenção Básica	4.024.596,00	4.431.389,44	726.085,50	2.345.048,23	12,74	2.086.341,21	726.085,49	2.345.048,22	12,75	2.086.341,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.319.975,00	4.350.302,82	559.919,17	1.487.571,75	8,08	2.862.731,07	559.919,17	1.487.571,75	8,09	2.862.731,07
Vigilância Sanitária	459.600,00	468.600,00	18.303,21	27.662,25	0,15	440.937,75	18.303,21	27.662,25	0,15	440.937,75
EDUCAÇÃO	7.040.475,00	8.240.254,57	1.318.246,86	4.320.603,38	23,46	3.919.651,19	1.318.246,86	4.320.603,38	23,50	3.919.651,19
Ensino Fundamental	5.439.570,00	6.133.095,50	1.099.050,90	2.990.944,41	16,24	3.142.151,09	1.099.050,90	2.990.944,41	16,27	3.142.151,09
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	20.266,40	41.038,46	0,22	158.961,54	20.266,40	41.038,46	0,22	158.961,54
Educação Infantil	1.280.905,00	1.787.159,07	182.529,56	1.245.040,51	6,76	542.118,56	182.529,56	1.245.040,51	6,77	542.118,56
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	0,00	2.580,00	0,01	27.420,00	0,00	2.580,00	0,01	27.420,00
Educação Especial	90.000,00	90.000,00	16.400,00	41.000,00	0,22	49.000,00	16.400,00	41.000,00	0,22	49.000,00
CULTURA	88.500,00	88.500,00	3.500,00	8.448,50	0,05	80.051,50	3.500,00	8.448,50	0,05	80.051,50
Difusão Cultural	88.500,00	88.500,00	3.500,00	8.448,50	0,05	80.051,50	3.500,00	8.448,50	0,05	80.051,50
URBANISMO	4.369.345,00	5.548.685,00	901.766,23	3.549.703,82	19,28	1.998.981,18	901.766,23	3.549.703,82	19,30	1.998.981,18
Serviços Urbanos	1.935.215,00	2.504.215,00	554.565,93	1.748.126,13	9,49	756.088,87	554.565,93	1.748.126,13	9,51	756.088,87

Transporte Rodoviário	2.434.130,00	3.044.470,00	347.200,30	1.801.577,69	9,78	1.242.892,31	347.200,30	1.801.577,69	9,80	1.242.892,31
GESTÃO AMBIENTAL	1.035.389,00	2.154.389,00	622.537,91	1.426.667,39	7,75	727.721,61	597.354,83	1.401.484,31	7,62	752.904,69
Controle Ambiental	1.035.389,00	2.154.389,00	622.537,91	1.426.667,39	7,75	727.721,61	597.354,83	1.401.484,31	7,62	752.904,69
AGRICULTURA	1.278.000,00	2.000.394,29	170.375,49	1.194.563,71	6,49	805.830,58	170.375,49	1.194.563,71	6,50	805.830,58
Promoção da Produção Agropecuária	1.278.000,00	2.000.394,29	170.375,49	1.194.563,71	6,49	805.830,58	170.375,49	1.194.563,71	6,50	805.830,58
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	100.000,00	100.000,00	17.000,00	42.685,96	0,23	57.314,04	17.000,00	42.685,96	0,23	57.314,04
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	17.000,00	42.685,96	0,23	57.314,04	17.000,00	42.685,96	0,23	57.314,04
DESPORTO E LAZER	235.000,00	235.000,00	14.473,95	35.775,35	0,19	199.224,65	14.473,95	35.775,35	0,19	199.224,65
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	225.000,00	225.000,00	14.473,95	35.775,35	0,19	189.224,65	14.473,95	35.775,35	0,19	189.224,65
ENCARGOS ESPECIAIS	1.001.000,00	1.151.364,50	76.125,62	853.594,91	4,64	297.769,59	76.125,62	853.594,91	4,64	297.769,59
Serviço da Dívida Interna	80.000,00	80.000,00	14.412,60	42.555,03	0,23	37.444,97	14.412,60	42.555,03	0,23	37.444,97
Outros Encargos Especiais	921.000,00	1.071.364,50	61.713,02	811.039,88	4,40	260.324,62	61.713,02	811.039,88	4,41	260.324,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	**30.375.020,00**	**35.224.287,40**	**5.638.070,75**	**18.413.447,00**	**100,00**	**16.810.840,40**	**5.612.887,66**	**18.388.263,91**	**100,00**	**16.836.023,49**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 26/jul/2023 as 09h e 43m.

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO	***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:1272E8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS					
PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO		***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***			
Contador		Prefeito Municipal			

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:21EAC103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.025.246,24	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.167.320,00	0,00
IPTU	87.300,00	0,00
ISS	324.860,00	0,00
ITBI	199.390,00	0,00
IRRF	506.580,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.190,00	0,00
Contribuições	30.660,00	0,00

Receita Patrimonial	3.665.276,24	0,00
Aplicações Financeiras (II)	330.696,24	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.334.580,00	0,00
Transferências Correntes	25.883.260,00	0,00
Cota-Parte do FPM	11.290.700,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	5.416.990,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	431.700,00	0,00
Cota-Parte do ITR	90.930,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	76.580,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.786.255,00	0,00
Outras Transferências Correntes	5.790.105,00	0,00
Demais Receitas Correntes	278.730,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	278.730,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.694.550,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.823.216,06	678.981,80
Operações de Crédito (VIII)	380.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.080,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.080,00	0,00
Transferências de Capital	2.408.136,06	678.981,80
Convênios	2.408.136,06	623.981,80
Outras Transferências de Capital	0,00	55.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.443.216,06	678.981,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.137.766,06	678.981,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.137.766,06	678.981,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.127.006,11	15.167.348,81	15.142.165,72	14.649.090,02	15.312,43	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.271.015,35	6.752.920,93	6.752.920,93	6.553.963,52	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.825.990,76	8.414.427,88	8.389.244,79	8.095.126,50	15.312,43	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.097.006,11	15.167.348,81	15.142.165,72	14.649.090,02	15.312,43	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.897.281,29	3.246.098,19	3.246.098,19	2.448.398,19	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.837.281,29	3.203.543,16	3.203.543,16	2.405.843,16	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XXVII)	60.000,00	42.555,03	42.555,03	42.555,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.837.281,29	3.203.543,16	3.203.543,16	2.405.843,16	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**35.134.287,40**	**18.370.891,97**	**18.345.708,88**	**17.054.933,18**	**15.312,43**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.134.287,40	18.370.891,97	18.345.708,88	17.054.933,18	15.312,43	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-16.391.263,81**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-16.391.263,81**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	344.000,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-16.047.263,47**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	69.478,46	26.923,43
DEDUÇÕES (XL)	6.379.086,07	4.042.556,80
Disponibilidade de Caixa	6.379.086,07	4.042.556,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.461.015,90	5.486.132,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	79.578,31	1.355.041,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.351,52	88.534,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.309.607,61	-4.015.633,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.293.974,24**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-1.275.463,27	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-3.569.437,51**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-3.913.437,85**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.925.825,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.925.825,10	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 26/jul/2023 as 09h e 49m.		

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO	***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:36CCDD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**64.225,77**	**15.352,54**	**15.312,43**	**0,00**	**64.265,88**	**76.248,39**	**47.727,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**123.975,74**	**188.241,62**
PODER EXECUTIVO	64.225,77	15.352,54	15.312,43	0,00	64.265,88	76.248,39	47.727,35	0,00	0,00	0,00	123.975,74	188.241,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**64.225,77**	**15.352,54**	**15.312,43**	**0,00**	**64.265,88**	**76.248,39**	**47.727,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**123.975,74**	**188.241,62**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 26/jul/2023 as 09h e 50m.												

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO	***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:2A38A08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS C/ MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.118.130,00	629.985,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	87.300,00	7.391,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	199.390,00	57.993,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	324.860,00	153.210,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	506.580,00	411.389,58
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.409.340,00	12.254.749,45
2.1- Cota-Parte FPM	13.889.090,00	8.204.420,57
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.991.950,00	8.204.420,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	897.140,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.771.240,00	3.522.625,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	95.730,00	37.336,82
2.4- Cota-Parte ITR	113.660,00	22.663,34
2.5- Cota-Parte IPVA	539.620,00	467.703,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**22.527.470,00**	**12.884.734,78**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.102.440,00**	**2.450.949,89**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.529.427,50**	**770.233,81**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.811.255,00	1.454.443,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.808.500,00	1.454.443,56
6.1.1- Principal	2.783.500,00	1.445.933,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	8.510,26
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.755,00	0,00
6.2.1- Principal	2.755,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.318.940,00	-1.005.016,59
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	42.089,21	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	42.089,21	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.496.532,77**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.673.591,74	1.396.208,20	1.396.208,20	1.344.919,36	0,00
10.1- Educação Infantil	353.535,53	277.642,36	277.642,36	266.401,36	0,00
10.1.1 - Creche	353.535,53	277.642,36	277.642,36	266.401,36	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- Ensino Fundamental	1.320.056,21	1.118.565,84	1.118.565,84	1.078.518,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.145.876,50	40.156,92	40.156,92	40.156,92	0,00
11.1- Educação Infantil	155.000,00	10.471,95	10.471,95	10.471,95	0,00
11.1.1 - Creche	155.000,00	10.471,95	10.471,95	10.471,95	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	990.876,50	29.684,97	29.684,97	29.684,97	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.819.468,24**	**1.436.365,12**	**1.436.365,12**	**1.385.076,28**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.396.208,20	1.396.208,20	1.344.919,36	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.436.365,12	1.436.365,12	1.385.076,28	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.018.110,49	1.396.208,20	1.396.208,20	96,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	145.444,36	18.078,44	18.078,44	1,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	307.293,87	11.926,97	0,00	0,00	0,00	11.926,97
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	307.293,87	11.926,97	0,00	0,00	0,00	11.926,97
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	594.718,54	229.403,99	229.403,99	228.763,22	0,00
24.1 - Creche	594.718,54	229.403,99	229.403,99	228.763,22	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.346.242,79	1.497.907,39	1.497.907,39	1.454.639,43	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.940.961,33**	**1.727.311,38**	**1.727.311,38**	**1.683.402,65**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.163.676,50
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-1.005.016,59
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**4.168.693,09**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.221.183,70	4.168.693,09	32,35
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.578,74	0,00	312,10	0,00	8.266,64
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.578,74	0,00	312,10	0,00	8.266,64
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				457.420,00	310.258,14
35.1- Salário-Educação				200.730,00	136.526,86

35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	59.760,00	30.984,35
35.4 - PNATE	54.440,00	26.377,90
35.5- Outras Transferências do FNDE	142.490,00	116.369,03
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	148.395,00	118.261,09
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.605.815,00**	**428.519,23**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	683.905,00	631.821,90	631.821,90	631.821,90	0,00
41.1- Creche	683.905,00	631.821,90	631.821,90	631.821,90	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.396.160,00	265.723,50	265.723,50	265.723,50	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	41.038,46	41.038,46	41.038,46	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.280.065,00**	**938.583,86**	**938.583,86**	**938.583,86**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.240.254,57	4.133.176,14	4.133.176,14	4.037.978,57	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.328.973,07	3.389.315,69	3.389.315,69	3.294.118,12	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.421.553,07	2.002.329,54	2.002.329,54	1.941.546,67	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.907.420,00	1.386.986,15	1.386.986,15	1.352.571,45	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.911.281,50	743.860,45	743.860,45	743.860,45	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.911.281,50	743.860,45	743.860,45	743.860,45	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	44.483,64	304.599,78
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.454.443,56	136.526,86
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.385.076,28	158.296,28
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	111.456,49	282.830,36
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-11.933,08	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	99.523,41	282.830,36

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 26/jul/2023 as 09h e 54m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO	***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:BC01140E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	380.000,00	0,00	380.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.897.281,29	3.246.098,19	2.651.183,10
Investimentos	5.837.281,29	3.203.543,16	2.633.738,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	60.000,00	42.555,03	17.444,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.897.281,29	3.246.098,19	2.651.183,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.517.281,29**	**3.246.098,19**	**2.271.183,10**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 26/jul/2023 as 09h e 45m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO

Contador

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:8E8CEF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	37.460,00	6.008,80	31.451,20
Receita de Alienação de Bens Móveis	35.080,00	0,00	35.080,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	2.380,00	6.008,80	-3.628,80

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.897.281,29	3.246.098,19	3.246.098,19	2.448.398,19	0,00	0,00	2.651.183,10
Despesas de Capital	5.897.281,29	3.246.098,19	3.246.098,19	2.448.398,19	0,00	0,00	2.651.183,10
Investimentos	5.837.281,29	3.203.543,16	3.203.543,16	2.405.843,16	0,00	0,00	2.633.738,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	60.000,00	42.555,03	42.555,03	42.555,03	0,00	0,00	17.444,97
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	0,00			-2.442.389,39		-2.442.389,39	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 26/jul/2023 as 09h e 55m.							

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO	***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:6C155F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A				
JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.118.130,00	1.118.130,00	629.985,33	56,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	87.300,00	87.300,00	7.391,00	8,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	199.390,00	199.390,00	57.993,84	29,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	324.860,00	324.860,00	153.210,91	47,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	506.580,00	506.580,00	411.389,58	81,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.512.200,00	20.512.200,00	12.254.749,45	59,74
Cota-Parte FPM	12.991.950,00	12.991.950,00	8.204.420,57	63,15
Cota-Parte ITR	113.660,00	113.660,00	22.663,34	19,94
Cota-Parte IPVA	539.620,00	539.620,00	467.703,66	86,67
Cota-Parte ICMS	6.771.240,00	6.771.240,00	3.522.625,06	52,02
Cota-Parte IPI-Exportação	95.730,00	95.730,00	37.336,82	39,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**21.630.330,00**	**21.630.330,00**	**12.884.734,78**	**59,57**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.679.001,00	2.683.102,10	1.848.225,91	68,88	1.848.225,90	68,88	1.802.080,14	67,16
Despesas Correntes	2.589.001,00	2.593.102,10	1.844.325,91	71,12	1.844.325,90	71,12	1.798.180,14	69,34
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	3.900,00	4,33	3.900,00	4,33	3.900,00	4,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.910.000,00	3.910.000,00	1.367.758,71	34,98	1.367.758,71	34,98	1.328.581,61	33,98
Despesas Correntes	3.890.000,00	3.890.000,00	1.366.377,15	35,13	1.366.377,15	35,13	1.327.200,05	34,12
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	1.381,56	6,91	1.381,56	6,91	1.381,56	6,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	360.000,00	360.000,00	18.662,25	5,18	18.662,25	5,18	17.814,84	4,95
Despesas Correntes	360.000,00	360.000,00	18.662,25	5,18	18.662,25	5,18	17.814,84	4,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.949.001,00**	**6.953.102,10**	**3.234.646,87**	**46.52**	**3.234.646,86**	**46,52**	**3.148.476,59**	**45,28**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.234.646,87	3.234.646,86	3.148.476,59
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	0,01	0,01	0,01
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.234.646,86**	**3.234.646,85**	**3.148.476,58**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.932.710,22		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.301.936,64	1.301.936,63	1.215.766,36
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,10**	**25,10**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.932.710,22	3.234.646,87	1.301.936,65	86.170,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301.936,65
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.815,89	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.276,18	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.799,66	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.032,25	16.952,25	33.580,95	-33.580,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (não

CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	33.580,95	33.580,95	33.580,95	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	33.580,95	33.580,95	33.580,95	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.458.035,00	1.458.035,00	616.097,42	42,26
Proveniente da União	992.435,00	992.435,00	468.852,14	47,24
Proveniente dos Estados	465.600,00	465.600,00	147.245,28	31,62
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	54.760,50	54.760,50	69.503,06	126,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.512.795,50**	**1.512.795,50**	**685.600,48**	**45,32**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.046.495,00	1.449.187,34	489.123,47	33,75	489.123,47	33,75	473.873,21	32,70
Despesas Correntes	834.000,00	1.010.692,34	387.153,15	38,31	387.153,15	38,31	371.902,89	36,80
Despesas de Capital	212.495,00	438.495,00	101.970,32	23,25	101.970,32	23,25	101.970,32	23,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	409.975,00	440.302,82	117.679,10	26,73	117.679,10	26,73	117.679,10	26,73
Despesas Correntes	409.975,00	440.251,32	117.627,60	26,72	117.627,60	26,72	117.627,60	26,72
Despesas de Capital	0,00	51,50	51,50	100,00	51,50	100,00	51,50	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	99.600,00	108.600,00	9.000,00	8,29	9.000,00	8,29	9.000,00	8,29
Despesas Correntes	99.600,00	99.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	9.000,00	9.000,00	100,00	9.000,00	100,00	9.000,00	100,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.556.070,00**	**1.998.090,16**	**615.802,57**	**30,82**	**615.802,57**	**30,82**	**600.552,31**	**30,06**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.725.496,00	4.132.289,44	2.337.349,38	56,56	2.337.349,37	56,56	2.275.953,35	55,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	4.319.975,00	4.350.302,82	1.485.437,81	34,15	1.485.437,81	34,15	1.446.260,71	33,25
(V + XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	459.600,00	468.600,00	27.662,25	5,90	27.662,25	5,90	26.814,84	5,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.505.071,00**	**8.951.192,26**	**3.850.449,44**	**43,02**	**3.850.449,43**	**43,02**	**3.749.028,90**	**41,88**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 26/jul/2023 as 09h e 58m.

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO

Contador

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:B475ED83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.925.020,00
Previsão Atualizada	33.848.462,30
Receitas Realizadas	16.823.005,80
Déficit Orçamentário	1.565.258,11
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.925.825,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.375.020,00
Dotação Atualizada	35.224.287,40
Despesas Empenhadas	18.413.447,00
Despesas Liquidadas	18.388.263,91
Despesas Pagas	17.097.488,21
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	18.413.447,00
Despesas Liquidadas	18.388.263,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	32.221.782,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.221.782,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.809.150,55

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-16.391.263,81	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.293.974,24	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
Poder Executivo	79.578,31	0,00	15.312,43	64.265,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	123.975,74	0,00	0,00	123.975,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	203.554,05	0,00	15.312,43	188.241,62
	Valor	**Limites Constitucionais Anuais**		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Apurado Até Período**	**% Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.166.334,30	<18% / 25%>	32,34	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.396.208,20	70%	96,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		380.000,00	
Despesa de Capital Líquida	3.246.098,19		2.651.183,10	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	6.008,80		31.451,20	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.246.098,19		2.651.183,10	
	Valor		**Limites Constitucionais Anuais**	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Apurado Até Período**		**% Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.234.646,86		15,00	25,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 26/jul/2023 as 10h e 07m.				
SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO	***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***			
Contador	Prefeito Municipal			

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:7EC88D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 015/2023 EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA – PÓS RECURSO CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

EDITAL Nº 015/2023

EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA – PÓS RECURSO

CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA – PÓS RECURSO**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA OBJETIVA – PÓS RECURSO**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2023.

Art. 2º Após análise minuciosa dos recursos interpostos referente a questão nº 47 do cargo de Engenheiro Agrônomo e questão nº 41 do cargo de Médico Clínico Geral (Generalista), as mesmas foram anuladas.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos-PR, 28 de julho de 2023.

IRIS CRISTINA BERTOLINI

Presidente Da Comissão

Portaria Nº 050/2023

EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA – PÓS RECURSO

CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO	LP	MAT	CG	CE
206938	ADEMAR ANTONELO JUNIOR	48.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	8.00	9.00	21.00
207802	AIRTON JOSÉ WELTER	53.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	8.00	10.00	21.00
207315	ALESSANDRA TABITA KAISER BLOEDORN	55.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	6.00	8.00	27.00
208614	ALEXANDRE LIMA DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
209196	ALISSON JOSÉ LOPES DA CRUZ	42.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8.00	4.00	6.00	24.00
205684	ANTONIO PEDRO BRUSAMARELLO	58.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	9.00	9.00	30.00
208918	ARIDIONY ANTUNES DE LARA	49.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	4.00	9.00	24.00
205980	BRUNA DE OLIVEIRA PERIN	44.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	7.00	6.00	21.00
209443	BRUNA MARIA DE CAMARGO	37.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	2.00	8.00	15.00
208861	CARLOS ROBERTO MACIEL ALENDE	50.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	7.00	7.00	24.00
208520	DAIANE DE OLIVEIRA	35.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	4.00	7.00	12.00
208462	DAIANE LUCKMANN BALBINOTTI DE FRANÇA	33.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6.00	6.00	6.00	15.00
209760	DIOVANE CAON	71.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18.00	10.00	7.00	36.00
206363	EDSON BERTOLDO	73.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16.00	9.00	9.00	39.00
205123	EDUARDO JÚNIOR DE OLIVEIRA DA SILVA	47.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	8.00	7.00	18.00
209051	ELITON JOSÉ GODIN DALMAS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
205658	ERICLEIA BUERG SUSZEK	43.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18.00	8.00	8.00	9.00
209551	FELIPE FERREIRA LEONARDO	30.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	5.00	7.00	6.00
208127	FERNANDA CORRÊA FALKOVSKI	44.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	6.00	5.00	21.00
209450	GABRIEL RYZY DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	8.00	9.00	27.00
206003	GABRIELA DE COL ALBUQUERQUE	49.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	8.00	6.00	21.00
205857	GIOVANI HIPOLITO GONÇALVES TOCHETO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
209261	GUSTAVO MANICA DA ROSA	42.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	3.00	7.00	18.00
209816	GUSTAVO THOMÉ WIVIAN	35.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	5.00	6.00	12.00
208184	HENRIQUE OENNING	46.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16.00	6.00	3.00	21.00
209468	ISADORA FERNANDA CALGAROTTO DE ALMEIDA	48.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	8.00	9.00	21.00
205276	JEAN STASIAK	43.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	9.00	6.00	18.00
205440	JOÃO HENRIQUE ASSUNÇÃO DE SOUSA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
205181	JOÃO PAULO HECKLER	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
208313	JOCELEIDE RUFATTO	55.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	6.00	7.00	30.00
208310	JONATAN SANTIN	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	10.00	7.00	27.00
207079	JONNY MAYCON XAVIER TORMEN	0.00	ELIMINADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
207338	JOSÉ LUIS RISSARDI JUNIOR	48.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	5.00	6.00	27.00
206024	JOYCE LAURINDO DA CRUZ	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
207342	JULIANA DIAS DE CASTRO	57.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16.00	8.00	9.00	24.00
208187	LARISA IANCA VAGNER SCHAEDLER	42.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	8.00	7.00	15.00
206567	LEONARDO BARBIERI	52.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16.00	6.00	9.00	21.00
205242	LUANE LAÍSE OLIVEIRA RIBEIRO	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	5.00	8.00	33.00
206869	LUCAS DE TARSO DA SILVA REIS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
207719	LUCAS SARTOR MAYER	49.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	8.00	8.00	21.00
205039	LUIZ ANTONIO ZENI DO PRADO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
206110	MAIARA DOS SANTOS SOUSA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
209404	MAIRA CRISTINA SCHUSTER RUSSIANO	46.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	10.00	6.00	18.00
207801	MAISA DOS SANTOS	72.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16.00	9.00	8.00	39.00
208194	MARCELO CASAGRANDA	47.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8.00	6.00	9.00	24.00
208914	MARCIA INES RODRIGUES DA SILVA	37.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8.00	1.00	7.00	21.00
206058	MARCOS VINICIUS MUNIZ MACHADO	55.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20.00	10.00	7.00	18.00
209493	MARIA GABRIELA KIRSCH DE RAMOS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
205736	MATEUS KRUGER	17.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	4.00	2.00	5.00	6.00
209863	MAYRA TATIANE CARBONI	40.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	3.00	7.00	18.00

206431	MILENA PIZZATTO ULRICH	36.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	3.00	8.00	15.00
207615	NATALIA ALBERTI	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16.00	5.00	9.00	30.00
207728	OSMAR DE FREITAS DE JESUS	50.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	7.00	8.00	21.00
208054	PAULO CÉSAR ALBERTON	35.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	5.00	6.00	12.00
206603	PAULO CÉSAR ARTUZO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
209872	RAFAEL HASS	41.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	4.00	9.00	18.00
207201	RAIZA ABATI	32.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6.00	7.00	7.00	12.00
209486	RÉGIS MEIC EBERT	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
209022	RENAN DO PRADO TENORIO SILVA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
207010	RENAN VALIATI RALDI	51.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	7.00	6.00	24.00
209191	RICARDO BURIN REFFATTI	61.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18.00	8.00	5.00	30.00
205190	RICARDO DE OLIVEIRA GALEGO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
206758	ROBERTO GRABOWSKI	52.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	8.00	8.00	24.00
206848	RODOLPHO TEIXEIRA MENSATO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
208868	RONEI RUDKE	41.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	5.00	6.00	18.00
207335	ROSENALDO LUIZ PICKLER JUNIOR	33.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	2.00	6.00	15.00
205993	SIMARA ELIZA BUSS GAUER	41.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6.00	1.00	7.00	27.00
209764	THIAGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	43.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	6.00	7.00	18.00
209159	VAGNER GABRIEL DAHMER SADOSKI	47.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	9.00	7.00	21.00
205106	VERA ELIANE BAGATINI	44.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16.00	5.00	8.00	15.00
209304	VINICIUS RENAN SPIASSI	42.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	7.00	8.00	15.00
209130	VITOR EMANUEL FOPPA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
205011	WANDER DA SILVA FERREIRA RABONI	47.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16.00	3.00	7.00	21.00
209369	ADEILDO RAMOS RODRIGUES	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
207034	ADIAGNE BIANCHINI FRETTA	50.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	3.00	6.00	27.00
208140	ADRIANO PAVAN RODRIGUES DE BARROS	70.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	6.00	3.00	7.00	54.00
207769	ADRIANO SILVA LOPES	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
209587	AGNALDO FERNANDES	85.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12.00	9.00	7.00	57.00
208881	ALAIANE CRISTINA PETRI	74.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	10.00	10.00	6.00	48.00
209817	ALAN KENZO IDE	59.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	10.00	5.00	30.00
207326	ALANE FLAUSINO TAVARES	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
206160	ALENILDE PEREIRA SOUZA	63.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	18.00	5.00	4.00	36.00
208146	ALINE ANDRESSA GONÇALVES DAMKE	43.00	REPROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	1.00	7.00	21.00
208042	ALISSON VINICIUS GAGLIOTTO	82.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	6.00	8.00	54.00
207929	AMANDA NERES DE ALMEIDA MORAES	71.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16.00	10.00	6.00	39.00
208869	ANA BEATRIZ DOS SANTOS MATSUBARA	83.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16.00	10.00	6.00	51.00
208461	ANA CAROLINE COMIN	60.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16.00	10.00	7.00	27.00
205742	ANA CLARA MATOS LINS	81.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	20.00	9.00	7.00	45.00
209620	ANDERSON DILLMANN GROTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
207632	ANDRÉ LUIZ LEONARDI GIARETTA	70.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12.00	7.00	6.00	45.00
207317	ANDREY DACZUK	74.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	0.00	6.00	54.00
209540	ANNA JULIA ZUCCHI	65.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	7.00	5.00	39.00
209432	ARYANE DOS REIS	74.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	10.00	8.00	8.00	48.00
209700	BERNARDO CONFORTIN	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
209799	BIANCA ZAIA	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
205708	BLENO BEZERRA SILVA	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
206200	BRUNA GUSTMAM	69.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	18.00	10.00	8.00	33.00
209363	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
207834	CAROLINE FEDATO	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
207470	CAROLINE MUNDEL	88.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16.00	9.00	6.00	57.00
207129	CASSIANA DE MOURA E COSTA	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
206883	CASSIANE MARTINA AMBROSI REITER	79.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	18.00	9.00	7.00	45.00
206441	CESAR AUGUSTO VOLPATO	76.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	10.00	10.00	8.00	48.00
208772	CHRISTIANE VEIGAS PEPES	59.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12.00	8.00	6.00	33.00
209380	CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA BARBOSA	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
209659	DAIANA KARINA PIT PAZ	85.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	9.00	8.00	54.00
205336	DANIEL KOITI NAGAI FUGIKAWA	92.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	10.00	8.00	60.00
206048	DANIELA BOCCASANTA	69.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	8.00	9.00	7.00	45.00
205085	DÉBORAH GOMES DA SILVA	62.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16.00	3.00	7.00	36.00
208824	DEBORAH VANESSA GIARETTA	71.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	16.00	7.00	6.00	42.00

				(GENERALISTA)				
209465	DIOGO HORODENSKI DE LIMA	79.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	10.00	7.00	48.00
209784	DOUGLAS DE ARAÚJO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
208089	DOWGLAS GOMES DA SILVA	49.00	REPROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	8.00	3.00	8.00	30.00
209166	EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	65.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	10.00	10.00	6.00	39.00
206143	EDUARDO BERTOLDO	51.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12.00	1.00	8.00	30.00
206210	EDUARDO GABRIEL CHAVES MELO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
205386	EDVALDO LISBOA SANTOS	70.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	5.00	9.00	42.00
208353	ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA	50.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	2.00	7.00	27.00
206083	ENZO DE PAULI	73.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16.00	9.00	6.00	42.00
208381	ERIKA SAMPAIO	72.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16.00	9.00	8.00	39.00
205687	ETORI JORDANO DO NASCIMENTO	84.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	9.00	7.00	54.00
206511	EVELIN NODARI BOGARIN MANTOVANI	45.00	REPROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12.00	5.00	7.00	21.00
206423	FERNANDA KLEIN	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
208832	FERNANDA LEONARDI GIARETTA	54.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12.00	7.00	2.00	33.00
209741	FLEURI	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
209227	FRANCIS VINICIUS BACCHINI FRANCISCO	63.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	6.00	5.00	7.00	45.00
207996	GABRIEL SEIJI HAYAKAWA	77.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16.00	8.00	8.00	45.00
208819	GABRIELA BECKHAUSER JORGE	60.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12.00	6.00	6.00	36.00
209823	GILVAN FERREIRA	57.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16.00	3.00	8.00	30.00
209067	GIOVANI CASTANHO FERRO COSTA	51.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	8.00	6.00	7.00	30.00
205178	GIULIA MONIZ SOARES TARONE	90.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16.00	9.00	8.00	57.00
206981	GRECIA GISSELLE SILVERO VERA ANZILIERO	57.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	10.00	6.00	5.00	36.00
207523	GREIZLE SCAPINI VON MUHLEN	71.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16.00	9.00	7.00	39.00
205108	GUILHERME PRESSI DA SILVA	73.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16.00	4.00	8.00	45.00
206738	GUSTAVO HENRIQUE AULER	93.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	18.00	10.00	8.00	57.00
206086	HANS ANDERSEN PENALVA GOMES	95.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	20.00	10.00	8.00	57.00
205901	HENRIQUE DRESCH	73.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	10.00	10.00	8.00	45.00
209916	HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
209688	HERCULES IVAN WALIGURA	69.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	18.00	4.00	8.00	39.00
206760	ISABELLI FRANCIO PISSAIA	63.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16.00	8.00	6.00	33.00
208989	ISADORA MARTIGNONI	71.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12.00	9.00	5.00	45.00
206485	ISMAEL MONDESIR	63.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	10.00	4.00	4.00	45.00
204993	JANAINA RIBEIRO FRANCA	83.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	18.00	6.00	8.00	51.00
206989	JANETE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA FAVIN	79.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	10.00	8.00	7.00	54.00
209665	JOÃO LUCAS LASTA	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
207534	JONAS DIEGO LIMA	92.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	18.00	10.00	7.00	57.00
209102	JONATA TIAGO LIMA	79.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16.00	7.00	8.00	48.00
206076	JOSÉ AUGUSTO SALES DA MOTA	80.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	18.00	10.00	7.00	45.00
209810	JOSE FIRMINO COUTO COSTA EVELYN SOARES	89.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16.00	10.00	9.00	54.00
208849	JOSÉ RICARDO CEREZER BENETTI	86.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	18.00	10.00	7.00	51.00
208702	JOSE WILLIAM VAVRUK	89.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16.00	10.00	9.00	54.00
207350	JOYCE REGINA DA CRUZ	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
207871	JULIANA MAGGIONI	62.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	10.00	5.00	8.00	39.00
209541	JULIANA MARIA MAGNANI	73.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	10.00	7.00	42.00
206631	KAMILA VARGAS PLEUTIM	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
206599	KEZIA DA SILVA LIMA	49.00	REPROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	3.00	5.00	27.00
208901	LAIS CANEVESE WEIRICH	84.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12.00	9.00	6.00	57.00
209453	LARISSA CATTUSSO CASAGRANDE	73.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	7.00	7.00	45.00
208202	LARYSSA PINHEIRO STANG	70.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12.00	9.00	7.00	42.00

205828	LEANDRO SOUZA DE MOURA	85.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16.00	9.00	9.00	51.00
206923	LETICIA PAULINA FAUST	82.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12.00	4.00	6.00	60.00
206436	LIVIAN GONCALVES TEIXEIRA MENDES DE AMORIM	95.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	20.00	10.00	5.00	60.00
209716	LUANA FRIZZO	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
207188	LUCAS COSTA GERMANO	66.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	6.00	7.00	39.00
206982	LUCAS ROSA	43.00	REPROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	4.00	4.00	8.00	27.00
207248	LUZVIA CORREA COLUMBIE	68.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	6.00	6.00	42.00
208899	MAIELI VIEIRA	90.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16.00	10.00	7.00	57.00
208338	MÁRCIO SHIKASHO JUNIOR	83.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	7.00	8.00	54.00
207496	MARCOS GABRIEL BIELUCZYK	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
208395	MARIA CAROLINA KOBEL VELLOZO	79.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	8.00	3.00	54.00
208584	MARIA EDUARDA FONTANA VASSELAI	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
205115	MARIANA GARBIN	95.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	20.00	10.00	8.00	57.00
208812	MARIANE VEIGAS PEPES	76.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16.00	10.00	5.00	45.00
208837	MATEUS ABREU MILANI	84.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16.00	10.00	7.00	51.00
205745	MATHEUS KARAGIANNIS DE SOUZA	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
206978	MAURÍCIO LUCAS HONETTA ANZILIERO	87.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16.00	10.00	7.00	54.00
206085	MAURICIO SMIDERLE	61.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	10.00	9.00	6.00	36.00
207535	MELISSA DE SOUZA LIMA MARQUES	87.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	16.00	6.00	8.00	57.00
208826	MÔNICA PATRÍCIA DE SOUZA	73.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	9.00	5.00	45.00
209066	MUNIRA CHURK LAGO	70.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12.00	7.00	6.00	45.00
208390	NATÁLIA HOPPEN	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
207008	NATALIE SETIN MOTTER	69.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	10.00	6.00	39.00
209464	NESTOR CLÓVIS CITON	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
209683	NUNO NUNES VELANES BORGES	90.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	18.00	10.00	8.00	54.00
206910	OCTAVIO FACHIN FARINASSE	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
206038	OLAVO GRANGEIRO DE FRANÇA LINS	68.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	9.00	6.00	39.00
205374	PAOLA DE ALMEIDA XAVIER	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
207883	PAULA CRISTINA CORRÊA	87.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	8.00	8.00	57.00
206406	PAULO DE SOUSA COSTA	70.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	20.00	10.00	4.00	36.00
209329	PEDRO HENRIQUE COGO	84.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	10.00	6.00	54.00
205071	PITER PENNA PORTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
206951	QUELEN DAYANY SERRA	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
205154	RAFAEL FERNANDES ALVES	72.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12.00	7.00	8.00	45.00
205608	RAMÓN GUILHERME NUNEZ KAIMEN	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
206810	RAQUEL FERNANDES ALVES LACERDA	53.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	3.00	6.00	30.00
209692	REGINA MACEDO AUGUSTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
206130	RICARDO BARBOSA DE LIMA	56.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12.00	7.00	7.00	30.00
209669	RODRIGO BALARDIN MUSSATTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
206055	RODRIGO BRUNO FLORENCIO	86.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	18.00	7.00	7.00	54.00
208810	RODRIGO CESAR SANTOS SALOMÃO SCKAYER	82.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	9.00	8.00	51.00
205180	RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA	76.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12.00	1.00	9.00	54.00
209366	ROSANGELA DO PRADO RODRIGUES	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
206214	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	84.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	18.00	6.00	6.00	54.00
207298	SAMUEL NEVES RAMOS	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
206433	SARAH REGINA FARINA	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
205151	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
207141	STEPHANY MUNIRA MANSOUR	77.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12.00	9.00	8.00	48.00
209200	STHÉFANI SPRICIGO PORTILHO	69.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	18.00	9.00	6.00	36.00
206985	TALYTA TAVARES DA SILVA	50.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	18.00	5.00	6.00	21.00

				(GENERALISTA)				
207296	TAYSE CAMILA GRACIANI RAMOS	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
206778	THIAGO HENRIQUE HIRAKAWA	87.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	14.00	10.00	6.00	57.00
209220	THIAGO HIDEKI OBO	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
208093	TUANY ISABEL VANIN	70.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12.00	10.00	6.00	42.00
206126	TYAGO ORTOLAN ARANTES	57.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	4.00	3.00	8.00	42.00
208966	VANESSA ALEXANDRA HOFSTATTER WRUCK	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	0.00	0.00	0.00	0.00
205853	WELINGTON LUIGUI VASATA	41.00	REPROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	12.00	3.00	8.00	18.00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:73972089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 036/2023 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR UM IMÓVEL URBANO, NA FORMA DE DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA.

LEI Nº 036/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar um imóvel urbano, na forma de Desapropriação Indireta.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

“LEI”

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar um imóvel urbano, medindo

4.930,00m², objeto da matricula nº 5.073 Lote 10 registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Cerro Azul - Pr, de propriedade do Senhor LAURIEHTTY DE MOURA E COSTA

Art. 2° - O referido imóvel desapropriado destina-se para o trecho da Rua José Ribeiro uma parcela de 439,00m² (quatrocentos e trinta e nove metros quadrados).

Art. 3º - O valor a ser pago ao aludido proprietário do imóvel, conforme Laudo de Avaliação formalizado pela Engenheira LUANA MENEGUEL DEPETRIS, será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em três parcelas 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil e noventa reais e sessenta e oito centavos) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

Órgão	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária	03.001	-	Assessoria Jurídica		
02.092.0001.1044		-	Manutenção da Assessoria Jurídica		
Fonte	3000	-	Aquisição e desapropriação de terrenos – área de 439 m2 matricula 5073, lote 10 – CRI - Cerro Azul.		
4.4.73.70.61.03		-	Terrenos	R$	60.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				R$	60.000,00

Art. 5º – Para a cobertura do credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos por superávit financeiro apurado em até 31.12.2022 – fonte 1001.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três (27/07/2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA

PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:37E84E18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO I

PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**					**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.554.654,77	24.293.644,77	6.540.674,21	26,92	16.663.025,56	68,59		7.630.619,21
RECEITAS CORRENTES	23.554.654,77	23.748.644,77	5.498.191,12	23,15	15.545.542,47	65,46		8.203.102,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.297.924,90	1.297.924,90	407.547,94	31,40	998.688,20	76,94		299.236,70
Impostos	1.260.235,72	1.260.235,72	395.469,17	31,38	953.235,88	75,64		306.999,84
Taxas	37.689,18	37.689,18	12.078,77	32,05	45.452,32	120,60		-7.763,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.073.245,60	1.073.245,60	291.587,24	27,17	790.799,12	73,68		282.446,48
Contribuições Sociais	900.820,60	900.820,60	270.192,95	29,99	727.175,55	80,72		173.645,05
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.425,00	172.425,00	21.394,29	12,41	63.623,57	36,90		108.801,43
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	304.658,50	0,00	895.163,78	0,00		-895.163,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	304.658,50	0,00	895.163,78	0,00		-895.163,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	370.155,00	370.155,00	51.070,33	13,80	185.856,54	50,21		184.298,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	308.445,00	308.445,00	51.070,33	16,56	185.856,54	60,26		122.588,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Serviços	61.710,00	61.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00		61.710,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.807.793,60	21.001.783,60	4.438.707,74	21,13	12.530.523,94	59,66		8.471.259,66
Transferências da União e de suas Entidades	12.984.583,81	13.178.573,81	2.856.511,05	21,68	7.921.035,57	60,11		5.257.538,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.574.351,60	4.574.351,60	1.018.130,29	22,26	2.886.598,15	63,10		1.687.753,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	9.895,24	0,00	-9.895,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.248.858,19	3.248.858,19	564.066,40	17,36	1.712.994,98	52,73	1.535.863,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.535,67	5.535,67	4.619,37	83,45	144.510,892.610,54		-138.975,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.535,67	5.535,67	4.619,37	83,45	144.510,892.610,54		-138.975,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	545.000,00	1.042.483,09	191,28	1.117.483,09	205,04	-572.483,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	545.000,00	1.042.483,09	191,28	1.117.483,09	205,04	-572.483,09
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	572.483,09	0,00	572.483,09	0,00	-572.483,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	545.000,00	470.000,00	86,24	545.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	904.698,26	904.698,26	23.895,02	2,64	63.614,21	7,03	841.084,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.459.353,03	25.198.343,03	6.564.569,23	26,05	16.726.639,77	66,38	8.471.703,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.459.353,03	25.198.343,03	6.564.569,23	26,05	16.726.639,77	66,38	8.471.703,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.459.353,03	25.198.343,03	6.564.569,23	26,05	16.726.639,77	66,38	8.471.703,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.323.888,20	-	-	2.323.888,20	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.323.888,20	-	-	2.323.888,20	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.201.278,13	26.274.550,76	5.815.138,43	17.151.090,32	9.123.460,44	5.618.558,06	15.534.158,61	10.740.392,15	15.078.674,36
DESPESAS CORRENTES	22.183.016,36	23.427.140,34	5.047.675,88	15.250.058,11	8.177.082,23	5.017.567,10	14.524.707,99	8.902.432,35	14.069.223,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.402.993,11	13.535.175,22	2.777.390,02	8.348.942,91	5.186.232,31	2.784.825,82	8.326.917,23	5.208.257,99	8.237.548,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	133.400,00	55.400,00	0,00	47.000,00	8.400,00	7.853,70	24.892,71	30.507,29	24.892,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.646.623,25	9.836.565,12	2.270.285,86	6.854.115,20	2.982.449,92	2.224.887,58	6.172.898,05	3.663.667,07	5.806.782,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.646.623,25	9.836.565,12	2.270.285,86	6.854.115,20	2.982.449,92	2.224.887,58	6.172.898,05	3.663.667,07	5.806.782,83
DESPESAS DE CAPITAL	797.952,28	2.627.100,93	767.462,55	1.901.032,21	726.068,72	600.990,96	1.009.450,62	1.617.650,31	1.009.450,62
INVESTIMENTOS	588.902,28	2.315.079,25	767.462,55	1.598.060,53	717.018,72	551.499,10	852.107,08	1.462.972,17	852.107,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	209.050,00	312.021,68	0,00	302.971,68	9.050,00	49.491,86	157.343,54	154.678,14	157.343,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.309,49	220.309,49	0,00	0,00	220.309,49	0,00	0,00	220.309,49	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.258.074,90	1.247.680,47	256.714,79	750.280,31	497.400,16	256.714,79	750.280,31	497.400,16	631.351,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.459.353,03	27.522.231,23	6.071.853,22	17.901.370,63	9.620.860,60	5.875.272,85	16.284.438,92	11.237.792,31	15.710.025,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	24.459.353,03	27.522.231,23	6.071.853,22	17.901.370,63	9.620.860,60	5.875.272,85	16.284.438,92	11.237.792,31	15.710.025,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	442.200,85	-	1.016.614,08
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.459.353,03	27.522.231,23	6.071.853,22	17.901.370,63	-	5.875.272,85	16.726.639,77	-	16.726.639,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	175.594,40	413.491,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 15m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO**

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	904.698,26	904.698,26	23.895,02	2,64	63.614,21	7,03	841.084,05
RECEITAS CORRENTES	904.698,26	904.698,26	23.895,02	2,64	63.614,21	7,03	841.084,05
CONTRIBUIÇÕES	904.698,26	904.698,26	23.895,02	2,64	63.614,21	7,03	841.084,05
Contribuições Sociais	904.698,26	904.698,26	23.895,02	2,64	63.614,21	7,03	841.084,05

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.258.074,90	1.247.680,47	256.714,79	750.280,31	497.400,16	256.714,79	750.280,31	497.400,16	631.351,33
DESPESAS CORRENTES	1.258.074,90	1.247.680,47	256.714,79	750.280,31	497.400,16	256.714,79	750.280,31	497.400,16	631.351,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.058.074,90	1.247.680,47	256.714,79	750.280,31	497.400,16	256.714,79	750.280,31	497.400,16	631.351,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOISEIS BRANCO DA SILVA	***JOSE PAULO BITENCOURT***								
Prefeito Municipal	Controle Interno								

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9E0EB430

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO IV

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.805.518,86	790.789,76
Receita de Contribuições dos Segurados	904.698,26	63.614,21
Ativo	904.698,26	63.614,21
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	900.820,60	727.175,55
Ativo	900.820,60	727.175,55
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III- II)	**1.805.518,86**	**790.789,76**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	1.258.428,64	770.962,37	770.962,37	770.962,37	0,00
Aposentadorias	988.941,32	608.544,01	608.544,01	608.544,01	0,00
Pensões por Morte	269.487,32	162.418,36	162.418,36	162.418,36	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	107.862,43	42.539,23	42.539,23	40.440,53	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	107.862,43	42.539,23	42.539,23	40.440,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**1.366.291,07**	**813.501,60**	**813.501,60**	**811.402,90**	0,00

CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**439.227,79**	**-22.711,84**	**-22.711,84**	**-20.613,14**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.008,76				
Investimentos e Aplicações	-9.651,18				
Outros Bens e Direitos	889.435,56				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00				468.209,01
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	0,00				468.209,01
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				468.209,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**				**468.209,01**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**468.209,01**	**468.209,01**	**468.209,01**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	115.665,92
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

MOISEIS BRANCO DA SILVA	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*JOSE PAULO BITENCOURT*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E45EC5ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VI

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.653.343,03	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.297.924,90	0,00
IPTU	41.760,01	0,00
ISS	702.199,17	0,00
ITBI	187.587,37	0,00
IRRF	307.930,41	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.447,94	0,00
Contribuições	1.977.943,86	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.001.783,60	0,00
Cota-Parte do FPM	10.305.662,59	0,00
Cota-Parte do ICMS	3.772.844,17	0,00
Cota-Parte do IPVA	273.569,76	0,00
Cota-Parte do ITR	171.771,84	0,00
Transferências da LC 61/1989	63.003,39	0,00
Transferências do FUNDEB	3.248.858,19	0,00
Outras Transferências Correntes	3.166.073,66	0,00
Demais Receitas Correntes	375.690,67	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	375.690,67	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.653.343,03	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	545.000,00	1.117.483,09
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	545.000,00	1.117.483,09
Convênios	545.000,00	1.117.483,09
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	545.000,00	1.117.483,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	25.198.343,03	1.117.483,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	25.198.343,03	1.117.483,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	23.151.924,10	15.228.890,24	14.503.540,12	13.929.126,89	315.191,50	83.608,38	80.160,88
Pessoal e Encargos Sociais	13.524.427,05	8.328.260,85	8.306.235,17	8.097.937,16	199.105,64	32.957,28	32.957,28
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	55.400,00	47.000,00	24.892,71	24.892,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.572.097,05	6.853.629,39	6.172.412,24	5.806.297,02	116.085,86	50.651,10	47.203,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	23.096.524,10	15.181.890,24	14.478.647,41	13.904.234,18	315.191,50	83.608,38	80.160,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.522.896,71	771.448,18	771.448,18	771.448,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.627.100,93	1.901.032,21	1.009.450,62	1.009.450,62	0,00	1.022.824,70	1.022.824,70
Investimentos	2.315.079,25	1.598.060,53	852.107,08	852.107,08	0,00	1.022.824,70	1.022.824,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	312.021,68	302.971,68	157.343,54	157.343,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.315.079,25	1.598.060,53	852.107,08	852.107,08	0,00	1.022.824,70	1.022.824,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	122.296,81	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**27.056.796,87**	**17.551.398,95**	**16.102.202,67**	**15.527.789,44**	**315.191,50**	**1.106.433,08**	**1.102.985,58**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	25.533.900,16	16.779.950,77	15.330.754,49	14.756.341,26	315.191,50	1.106.433,08	1.102.985,58

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-15.828.483,43**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-15.057.035,25**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	426.954,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	24.892,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-14.654.973,19**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.757.188,35	9.610.816,49
DEDUÇÕES (XL)	8.235.981,12	7.270.343,25
Disponibilidade de Caixa	8.235.981,12	7.270.343,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.501.634,57	8.841.293,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.063.184,74	1.323.755,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.468,71	247.194,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.521.207,23	2.340.473,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-819.266,01**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-260.570,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.079.836,54**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.481.898,60**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.323.888,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.323.888,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 28m.	

MOISEIS BRANCO DA SILVA	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*JOSE PAULO BITENCOURT*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C34D430A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.239.476,96	827.423,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	41.760,01	2.054,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	187.587,37	56.580,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	702.199,17	360.814,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	307.930,41	407.974,01
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.990.416,63	11.553.112,73
2.1- Cota-Parte FPM	12.650.642,59	8.204.420,54
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.784.890,00	8.204.420,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	865.752,59	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.712.950,00	2.974.864,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	78.754,23	31.519,36
2.4- Cota-Parte ITR	214.714,81	2.248,54
2.5- Cota-Parte IPVA	333.355,00	340.060,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.229.893,59**	**12.380.536,30**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.424.932,81**	**2.310.622,55**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.382.540,59**	**784.511,53**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.248.858,19	1.719.570,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.248.858,19	1.719.570,94
6.1.1- Principal	3.248.858,19	1.712.994,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.575,96

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-176.074,62	-597.627,57

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	25.405,15
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	25.405,15
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.744.976,09**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.264.200,73	1.335.380,58	1.335.380,58	1.302.586,74	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.264.200,73	1.335.380,58	1.335.380,58	1.302.586,74	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	972.657,46	449.766,55	449.766,55	441.323,32	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	972.657,46	449.766,55	449.766,55	441.323,32	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.236.858,19**	**1.785.147,13**	**1.785.147,13**	**1.743.910,06**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.335.380,58	1.335.380,58	1.302.586,74	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.785.147,13	1.785.147,13	1.743.910,06	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.203.699,66	1.335.380,58	1.335.380,58	77,66
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	171.957,09	-65.576,19	-65.576,19	-3,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	334.688,02	17.308,69	0,00	0,00	0,00	17.308,69
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	334.535,26	15.781,09	0,00	0,00	0,00	15.781,09
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	152,76	1.527,60	0,00	0,00	0,00	1.527,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	124.269,66	82.400,63	82.136,76	73.789,69	263,87
24.1 - Creche	124.269,66	82.400,63	82.136,76	73.789,69	263,87
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.477.762,01	1.249.366,40	1.194.425,77	1.161.772,67	54.940,63
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.602.031,67**	**1.331.767,03**	**1.276.562,53**	**1.235.562,36**	**55.204,50**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**

27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.061.709,66
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-597.627,57
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.659.337,23**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.095.134,07	3.659.337,23	29,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	70.683,61	14.995,69	35.913,53	0,00	34.770,08
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	53.238,59	14.995,69	31.714,07	0,00	21.524,52
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.445,02	0,00	4.199,46	0,00	13.245,56
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.022.931,97	432.097,27
35.1- Salário-Educação	326.527,37	136.217,87
35.2- PDDE	25.204,60	5.159,41
35.3- PNAE	69.195,87	31.512,85
35.4 - PNATE	200.668,04	47.269,22
35.5- Outras Transferências do FNDE	401.336,09	211.937,92
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	235.973,40
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	401.336,09	209.381,25
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.424.268,06**	**877.451,92**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.953,04	3.953,04	3.953,04	3.953,04	0,00
41.1- Creche	3.953,04	3.953,04	3.953,04	3.953,04	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.202.396,02	617.441,68	616.993,68	605.751,86	448,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.206.349,06**	**621.394,72**	**620.946,72**	**609.704,90**	**448,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.124.532,54	3.726.150,24	3.670.497,74	3.581.058,98	55.652,50
47.1- Despesas Correntes	6.018.377,08	3.627.456,40	3.571.803,90	3.482.365,14	55.652,50
47.1.1- Pessoal Ativo	3.538.861,62	2.120.176,62	2.100.394,07	2.047.091,42	19.782,55
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.479.515,46	1.507.279,78	1.471.409,83	1.435.273,72	35.869,95
47.2- Despesas de Capital	106.155,46	98.693,84	98.693,84	98.693,84	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	106.155,46	98.693,84	98.693,84	98.693,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	41.961,07	21.183,96
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.719.570,94	136.217,87
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.748.109,52	157.137,75
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-30.344,26	264,08
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-126,50
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-30.344,26	137,58

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 34m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MOISEIS BRANCO DA SILVA	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***JOSE PAULO BITENCOURT***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A95FF95E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.239.476,96	1.239.476,96	827.423,57	66,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	41.760,01	41.760,01	2.054,55	4,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	187.587,37	187.587,37	56.580,99	30,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	702.199,17	702.199,17	360.814,02	51,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	307.930,41	307.930,41	407.974,01	132,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.064.674,04	17.124.664,04	11.553.112,73	67,46
Cota-Parte FPM	11.724.900,00	11.784.890,00	8.204.420,54	69,62
Cota-Parte ITR	214.714,81	214.714,81	2.248,54	1,05
Cota-Parte IPVA	333.355,00	333.355,00	340.060,28	102,01
Cota-Parte ICMS	4.712.950,00	4.712.950,00	2.974.864,01	63,12
Cota-Parte IPI-Exportação	78.754,23	78.754,23	31.519,36	40,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.304.151,00**	**18.364.141,00**	**12.380.536,30**	**67,42**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.404.657,62	1.927.724,90	1.434.479,06	74,41	1.389.610,66	72,09	1.343.515,54	69,69
Despesas Correntes	2.331.247,62	1.913.398,56	1.420.512,72	74,24	1.375.644,32	71,90	1.329.549,20	69,49
Despesas de Capital	73.410,00	14.326,34	13.966,34	97,49	13.966,34	97,49	13.966,34	97,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.023.561,65	1.890.829,31	1.900.771,37	100,53	1.869.516,48	98,87	1.856.852,98	98,20
Despesas Correntes	1.002.130,65	1.871.901,99	1.881.844,05	100,53	1.850.589,16	98,86	1.837.925,66	98,18
Despesas de Capital	21.431,00	18.927,32	18.927,32	100,00	18.927,32	100,00	18.927,32	100,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.428.219,27**	**3.818.554,21**	**3.335.250,43**	**87.34**	**3.259.127,14**	**85,35**	**3.200.368,52**	**83,81**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.335.250,43	3.259.127,14	3.200.368,52
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	55.843,35	55.843,35	55.843,35
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.279.407,08**	**3.203.283,79**	**3.144.525,17**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.857.080,45	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.422.326,64	1.346.203,34	1.287.444,72
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,49**	**25,87**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.857.080,45	3.335.250,43	1.478.169,99	134.881,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.478.169,99
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.310,00	54.806,84	0,00	0,00

2022										
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.961,17	9.867,34	7.018,96	-7.018,96
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.549,51	14.515,28	13.145,06	-13.145,06
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.648,83	0,00	332.541,46	-332.541,46
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O										
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O										
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO										
DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	8.694,72	8.694,72	8.694,72	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	323.846,74	323.846,74	323.846,74	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	332.541,46	332.541,46	332.541,46	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.542.618,71	1.606.618,71	494.635,12	30,79
Proveniente da União	1.542.618,71	1.606.618,71	494.635,12	30,79
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.535,67	5.535,67	150.078,85	2.711,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.548.154,38**	**1.612.154,38**	**644.713,97**	**39,99**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.291.152,96	1.421.438,96	706.264,94	49,69	553.054,32	38,91	455.688,88	32,06
Despesas Correntes	1.291.002,96	1.355.002,96	651.738,46	48,10	534.813,84	39,47	437.448,40	32,28
Despesas de Capital	150,00	66.436,00	54.526,48	82,07	18.240,48	27,46	18.240,48	27,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	58.164,70	291.890,92	236.870,31	81,15	236.870,31	81,15	196.700,72	67,39
Despesas Correntes	58.114,70	291.840,92	236.870,31	81,16	236.870,31	81,16	196.700,72	67,40
Despesas de Capital	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.349.567,66**	**1.713.579,88**	**943.135,25**	**55,04**	**789.924,63**	**46,10**	**652.389,60**	**38,07**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.695.810,58	3.349.163,86	2.140.744,00	63,92	1.942.664,98	58,00	1.799.204,42	53,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.081.726,35	2.182.720,23	2.137.641,68	97,93	2.106.386,79	96,50	2.053.553,70	94,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.777.786,93**	**5.532.134,09**	**4.278.385,68**	**77,34**	**4.049.051,77**	**73,19**	**3.852.758,12**	**69,64**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 36m.

MOISEIS BRANCO DA SILVA	***JOSE PAULO BITENCOURT***
Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2C5E2EBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XII

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.239.476,96	1.239.476,96	827.423,57	66,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	41.760,01	41.760,01	2.054,55	4,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	187.587,37	187.587,37	56.580,99	30,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	702.199,17	702.199,17	360.814,02	51,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	307.930,41	307.930,41	407.974,01	132,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.064.674,04	17.124.664,04	11.553.112,73	67,46
Cota-Parte FPM	11.724.900,00	11.784.890,00	8.204.420,54	69,62
Cota-Parte ITR	214.714,81	214.714,81	2.248,54	1,05
Cota-Parte IPVA	333.355,00	333.355,00	340.060,28	102,01
Cota-Parte ICMS	4.712.950,00	4.712.950,00	2.974.864,01	63,12
Cota-Parte IPI-Exportação	78.754,23	78.754,23	31.519,36	40,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.304.151,00**	**18.364.141,00**	**12.380.536,30**	**67,42**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.404.657,62	1.927.724,90	1.434.479,06	74,41	1.389.610,66	72,09	1.343.515,54	69,69
Despesas Correntes	2.331.247,62	1.913.398,56	1.420.512,72	74,24	1.375.644,32	71,90	1.329.549,20	69,49
Despesas de Capital	73.410,00	14.326,34	13.966,34	97,49	13.966,34	97,49	13.966,34	97,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.023.561,65	1.890.829,31	1.900.771,37	100,53	1.869.516,48	98,87	1.856.852,98	98,20
Despesas Correntes	1.002.130,65	1.871.901,99	1.881.844,05	100,53	1.850.589,16	98,86	1.837.925,66	98,18
Despesas de Capital	21.431,00	18.927,32	18.927,32	100,00	18.927,32	100,00	18.927,32	100,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.428.219,27**	**3.818.554,21**	**3.335.250,43**	**87.34**	**3.259.127,14**	**85,35**	**3.200.368,52**	**83,81**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.335.250,43	3.259.127,14	3.200.368,52
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	55.843,35	55.843,35	55.843,35
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.279.407,08**	**3.203.283,79**	**3.144.525,17**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.857.080,45	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.422.326,64	1.346.203,34	1.287.444,72
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,49**	**25,87**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total RPNP Inscrito inscrito em indevidamente RP no no Exercício exercício (p) sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	1.857.080,45	3.335.250,43	1.478.169,99	134.881,91 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.478.169,99
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	183.310,00	54.806,84	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	58.961,17	9.867,34	7.018,96	-7.018,96
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	23.549,51	14.515,28	13.145,06	-13.145,06
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	523.648,83	0,00	332.541,46	-332.541,46
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)									

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(w)	**(x)**	**(y)**	**(z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	8.694,72	8.694,72	8.694,72	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	323.846,74	323.846,74	323.846,74	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	332.541,46	332.541,46	332.541,46	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre	**%**
		(a)	**(b)**	**(b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.542.618,71	1.606.618,71	494.635,12	30,79
Proveniente da União	1.542.618,71	1.606.618,71	494.635,12	30,79
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.535,67	5.535,67	150.078,85	2.711,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.548.154,38**	**1.612.154,38**	**644.713,97**	**39,99**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.291.152,96	1.421.438,96	706.264,94	49,69	553.054,32	38,91	455.688,88	32,06
Despesas Correntes	1.291.002,96	1.355.002,96	651.738,46	48,10	534.813,84	39,47	437.448,40	32,28
Despesas de Capital	150,00	66.436,00	54.526,48	82,07	18.240,48	27,46	18.240,48	27,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	58.164,70	291.890,92	236.870,31	81,15	236.870,31	81,15	196.700,72	67,39
Despesas Correntes	58.114,70	291.840,92	236.870,31	81,16	236.870,31	81,16	196.700,72	67,40
Despesas de Capital	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.349.567,66**	**1.713.579,88**	**943.135,25**	**55,04**	**789.924,63**	**46,10**	**652.389,60**	**38,07**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.695.810,58	3.349.163,86	2.140.744,00	63,92	1.942.664,98	58,00	1.799.204,42	53,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.081.726,35	2.182.720,23	2.137.641,68	97,93	2.106.386,79	96,50	2.053.553,70	94,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.777.786,93**	**5.532.134,09**	**4.278.385,68**	**77,34**	**4.049.051,77**	**73,19**	**3.852.758,12**	**69,64**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 36m.

MOISEIS BRANCO DA SILVA	***JOSE PAULO BITENCOURT***
Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0BAF5822

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 37m.

Nota:

MOISEIS BRANCO DA SILVA	***JOSE PAULO BITENCOURT***
Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:79A49D5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.459.353,03
Previsão Atualizada	25.198.343,03
Receitas Realizadas	16.726.639,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.323.888,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.459.353,03
Dotação Atualizada	27.522.231,23
Despesas Empenhadas	17.901.370,63
Despesas Liquidadas	16.284.438,92
Despesas Pagas	15.710.025,69
Superávit Orçamentário	442.200,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	17.901.370,63
Despesas Liquidadas	16.284.438,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	30.891.568,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.741.568,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.398.764,26

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	790.789,76
Despesas Previdenciárias Empenhadas	813.501,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas	813.501,60

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	-22.711,84		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	468.209,01		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	468.209,01		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-15.057.035,25	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-819.266,01	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.077.028,66	0,00	315.191,50	761.837,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.417.054,19	44.360,75	1.102.985,58	1.269.707,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.494.082,85	44.360,75	1.418.177,08	2.031.545,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.571.403,99	<18% / 25%>	28,85	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.335.380,58	70%	77,66	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.901.032,21	726.068,72		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.631.895,29	2.113.539,68	708.750,44	567.254,09
Despesas Previdenciárias	1.074.592,29	2.336.514,56	1.101.991,16	503.609,78
Resultado Previdenciário	557.303,00	-222.974,88	-393.240,72	63.644,31
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**		
Receita da Alienação de Ativos	471,15	-471,15		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.009.450,62	726.068,72		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.259.127,14	15,00	26,32	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MOISEIS BRANCO DA SILVA	***JOSE PAULO BITENCOURT***
Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E0EB4B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEM 2023

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.329.124,50	3.077.239,58	0,00
Dívida Mobiliária	2.207.117,72	1.921.691,03	0,00
Dívida Contratual	1.122.006,78	1.155.548,55	0,00

Empréstimos	1.122.006,78	1.155.548,55	0,00
Internos	1.122.006,78	1.155.548,55	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.830.519,50	5.280.502,58	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.830.519,50	5.280.502,58	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.157.525,57	7.027.689,12	0,00
(-) Restos a pagar processados	284.932,17	1.613.401,82	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	42.073,90	133.784,72	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(501.395,00)	(2.203.263,00)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.197.506,77	38.037.875,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.147.506,77	37.987.875,17	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,73	8,10	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(1,31)	(5,80)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	45.777.008,12	45.585.450,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	41.199.307,31	41.026.905,18	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(48.871.761,19)	(48.871.761,19)	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.812.763,98	3.703.946,71	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***	
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal	

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:FDA7E13E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEM 2023

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**38.197.506,77**	**38.037.875,17**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**38.147.506,77**	**37.987.875,17**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**8.403.451,49**	**8.368.332,54**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.563.106,34**	**7.531.499,28**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6F429171

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEM 2023

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	38.037.875,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.987.875,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.078.060,03	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.470.254,02	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.659.151,26	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:FFF0FE42

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1º SEM 2023

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigaçãoes					
		De	Do							

		Exercício Anteriores (b)	Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)	NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	1.875.257,50	7.890,87	604.899,88	5.293,92	0,00	0,00	1.257.172,83	1.414.105,19	0,00	(156.932,36)
INSTALAÇAO ILUMINAÇAO PUBLICA LED PARCERIA COPEL/MUNICIPIO	181,92	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	(1.318,08)	0,00	0,00	(1.318,08)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.875.439,42	7.890,87	604.899,88	6.793,92	0,00	0,00	1.255.854,75	1.414.105,19	0,00	(158.250,44)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.149,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.149,34	0,00	0,00	6.149,34
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	167.226,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.226,72	729,34	0,00	166.497,38
BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	159.863,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.863,69	4.747,00	0,00	155.116,69
Outros Recursos não Vinculados	3.203,55	0,00	465,57	0,00	0,00	0,00	2.737,98	2.817,74	0,00	(79,76)
EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	182.623,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.623,74	0,00	0,00	182.623,74
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	3.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.588,00	2.999,98	0,00	588,02
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	606,62	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	546,62	233,25	0,00	313,37
TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	9.272,91	0,00	395,43	0,00	0,00	0,00	8.877,48	6.726,48	0,00	2.151,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	16.562,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.562,45	16.154,76	0,00	407,69
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	44.384,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.384,38	0,00	0,00	44.384,38
CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	7.873,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.873,78	0,00	0,00	7.873,78
TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	22.211,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.211,65	671,55	0,00	21.540,10
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	40.548,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.548,49	0,00	0,00	40.548,49
SALARIO EDUCAÇÃO 158	47.614,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.614,18	23.109,00	0,00	24.505,18
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	10.381,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.381,78	0,00	0,00	10.381,78
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	32.792,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.792,01	0,00	0,00	32.792,01
TRANSF. FNDE PAR CONST.QUADRA ESPORTES ESC. FLORESVAL FERREIRA -	7.135,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.135,95	0,00	0,00	7.135,95
Operações de Crédito Interna FINISA 2023	1.437.039,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437.039,24	0,00	0,00	1.437.039,24
TRANSF. PAR FNDE CONSTRUÇÃO CRECHE ANGAÍ - 164	160.654,03	0,00	0,00	186.880,45	0,00	0,00	(26.226,42)	0,00	0,00	(26.226,42)
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA	4.744,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.744,61	0,00	0,00	4.744,61
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	8.624,25	0,00	1.543,94	0,00	0,00	0,00	7.080,31	3.378,57	0,00	3.701,74
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	(0,27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,27)	69,00	0,00	(69,27)
BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	16.723,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.723,42	6.105,95	0,00	10.617,47
TRANSF. MINIST. INTEGRAÇÃO CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS PER.	5.272,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.272,15	0,00	0,00	5.272,15
TRANSF. FIA PROGRAMA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	367,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,43	0,00	0,00	367,43
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	191.903,44	1.050,00	30.306,75	6.749,39	0,00	0,00	153.797,30	105.169,22	0,00	48.628,08
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	147.604,19	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	145.654,19	819,00	0,00	144.835,19
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa AUXILIO BRASIL PBL	(3,18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3,18)	0,00	0,00	(3,18)
TRANSF. ESTADUAL PROGRAMA FIA CMDCA	261,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,03	0,00	0,00	261,03
TRANSF FUNDO ESTADUAL IDOSO FIPAR AO FDO M IDOSO INC.CENTRO	16.850,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.850,51	2.587,99	0,00	14.262,52

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

							(g) = (a – (b + c + d +		FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TRANSF. FIA PROGRMA ESTADUAL INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	62.374,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.374,26	54,40	0,00	62.319,86
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA ATENÇAO A CRIANÇA	2.610,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610,75	0,00	0,00	2.610,75
TRANSF. ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR DEP.REINHOLD STEPHANES JR	179.749,45	0,00	0,00	151.463,10	0,00	0,00	28.286,35	0,00	0,00	28.286,35
FIA - Incentivo Benefício Eventual - IMPACTO COVID19	307,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307,56	0,00	0,00	307,56
CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇAO POLIEDRICA BIT. CAMPINAS	586.879,42	0,00	0,00	269.969,78	0,00	0,00	316.909,64	0,00	0,00	316.909,64
CONVENIO ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ASSUNGUI - SIT 51015	281.890,27	0,00	0,00	2.358.007,24	0,00	0,00	(2.076.116,97)	0,00	0,00	(2.076.116,97)
CONVENIO AQUISIÇÃO EQUIP. RODOVIARIOS 2 CAMINHÕES CAÇAMBAS	500.382,89	0,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	(279.617,11)	0,00	0,00	(279.617,11)
CONVENIO Nº 92003/2021 M.A.P.A AQUISIÇÃO MAQUINA E EQUIP.	204.162,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.162,49	0,00	0,00	204.162,49
GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	1.718,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.718,40	1.489,00	0,00	229,40
PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	46.504,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.504,83	29.316,92	0,00	17.187,91
Retenções em Caráter Consignatário	3.590,75	0,00	0,00	0,00	11.834,66	0,00	(8.243,91)	0,00	0,00	(8.243,91)
Fundeb 60%	303.519,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.519,48	0,00	0,00	303.519,48
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105.741,16	0,00	40.299,81	0,00	0,00	0,00	65.441,35	6.191,24	0,00	59.250,11
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	69.450,39	0,00	18.336,64	0,00	0,00	0,00	51.113,75	49.566,80	0,00	1.546,95
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	75.916,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.916,93	0,00	0,00	75.916,93
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	121.087,15	0,00	208,54	1.039,08	0,00	0,00	119.839,53	67.493,33	0,00	52.346,20
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	225.205,84	0,00	7.558,85	23.131,73	0,00	0,00	194.515,26	61.060,48	0,00	133.454,78
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	35,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,55	0,00	0,00	35,55
Receitas de Alienações de Ativos	9.545,92	0,00	3.668,09	0,00	0,00	0,00	5.877,83	0,00	0,00	5.877,83
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.123,33	0,00	27.705,76	0,00	0,00	0,00	(26.582,43)	0,00	0,00	(26.582,43)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	232.490,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.490,86	5.530,80	0,00	226.960,06
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	157.967,94	0,00	9.125,05	0,00	0,00	0,00	148.842,89	0,00	0,00	148.842,89
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	19.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.203,00	19.203,00	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.478,89	0,00	1.838,92	0,00	0,00	0,00	17.639,97	3.923,19	0,00	13.716,78
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	759,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759,35	0,00	0,00	759,35
Taxas - Prestação de Serviços	19.252,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.252,29	3.044,37	0,00	16.207,92
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.983.029,24	1.050,00	921.513,35	2.999.190,77	11.834,66	0,00	2.049.440,46	423.192,36	0,00	1.626.248,10
TOTAL (III) = (I + II)	7.858.468,66	8.940,87	1.526.413,23	3.005.984,69	11.834,66	0,00	3.305.295,21	1.837.297,55	0,00	1.467.997,66
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	36.024.395,00	0,00	2.996,83	0,00	28,36	0,00	36.021.369,81	6.650,00	0,00	36.014.719,81
SIDNEI ANTONIO DE LIMA				***JOAO RICARDO MOREIRA***				***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***		
Contador - CRC O52494/0-1				Controlador Interno				Prefeita Municipal		

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:19FCA7CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEM 2023

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	38.037.875,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.987.875,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.987.875,17	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	17.475.845,40	46,46
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.311.574,67	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.295.995,94	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.280.417,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.896.594,52	-4,99
Limite definido por resolução do senado federal	45.585.450,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.368.332,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.078.060,03	16,00

Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.659.151,26	7,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A4758386

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 3º BIM 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.561.900,00	54.271.447,67	6.300.599,06	19.467.071,37	34.804.376,30	7.338.798,36	18.023.221,05	36.248.226,62	16.521.346,41
DESPESAS CORRENTES	39.225.440,00	40.331.972,69	5.964.268,35	16.926.161,30	23.405.811,39	5.732.752,98	15.496.037,30	24.835.935,39	15.264.142,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.026.478,09	21.234.232,67	2.883.781,88	8.667.394,81	12.566.837,86	2.903.832,76	8.631.867,93	12.602.364,74	8.573.218,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	525.000,00	525.000,00	66.009,30	202.052,18	322.947,82	66.009,30	202.052,18	322.947,82	202.052,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.673.961,91	18.572.740,02	3.014.477,17	8.056.714,31	10.516.025,71	2.762.910,92	6.662.117,19	11.910.622,83	6.488.872,27
DESPESAS DE CAPITAL	5.896.460,00	13.499.474,98	336.330,71	2.540.910,07	10.958.564,91	1.606.045,38	2.527.183,75	10.972.291,23	1.257.203,75
INVESTIMENTOS	5.066.460,00	12.204.131,83	239.710,27	1.790.140,23	10.413.991,60	1.509.424,94	1.776.413,91	10.427.717,92	506.433,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00	765.343,15	0,00	465.343,15	300.000,00	0,00	465.343,15	300.000,00	465.343,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,00	530.000,00	96.620,44	285.426,69	244.573,31	96.620,44	285.426,69	244.573,31	285.426,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.918.100,00	1.917.100,00	205.665,88	605.698,20	1.311.401,80	205.763,54	605.698,20	1.311.401,80	502.961,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.480.000,00	56.188.547,67	6.506.264,94	20.072.769,57	36.115.778,10	7.544.561,90	18.628.919,25	37.559.628,42	17.024.308,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.480.000,00	56.188.547,67	6.506.264,94	20.072.769,57	36.115.778,10	7.544.561,90	18.628.919,25	37.559.628,42	17.024.308,30
RESERVA DO RPPS	4.020.000,00	4.020.000,00	0,00	0,00	4.020.000,00	0,00	0,00	4.020.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	4.020.000,00	2.140.885,07	3.260.658,70	4.967.380,20	(2.826.495,13)	2.222.361,74	6.411.230,52	(4.270.345,45)	8.015.841,47
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.500.000,00	58.329.432,74	9.766.923,64	25.040.149,77	33.289.282,97	9.766.923,64	25.040.149,77	33.289.282,97	25.040.149,77

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0B2ED9DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 3º BIM 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.917.100,00	1.916.100,00	205.665,88	605.698,20	1.310.401,80	205.763,54	605.698,20	1.310.401,80	502.961,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.416.100,00	1.415.100,00	205.665,88	605.698,20	809.401,80	205.763,54	605.698,20	809.401,80	502.961,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.918.100,00	1.917.100,00	205.665,88	605.698,20	1.311.401,80	205.763,54	605.698,20	1.311.401,80	502.961,89
SUPERÁVIT (IV)	0,00	1.000,00	2.411,58	0,00	1.000,00	2.313,92	0,00	1.000,00	8.146,88
TOTAL (V) = (III + IV)	1.918.100,00	1.918.100,00	208.077,46	605.698,20	1.312.401,80	208.077,46	605.698,20	1.312.401,80	511.108,77

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B53F7EA3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 3º BIM 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.800.000,00	56.629.432,74	9.558.846,18	16,88	24.529.041,00	43,32	32.100.391,74
RECEITAS CORRENTES	49.300.000,00	49.315.682,74	7.713.046,41	15,64	21.940.311,72	44,49	27.375.371,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.299.000,00	2.299.000,00	341.015,80	14,83	1.086.203,96	47,25	1.212.796,04
IMPOSTOS	2.085.000,00	2.085.000,00	312.680,19	15,00	970.701,22	46,56	1.114.298,78
TAXAS	200.000,00	200.000,00	28.211,43	14,11	115.378,56	57,69	84.621,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14.000,00	14.000,00	124,18	0,89	124,18	0,89	13.875,82
CONTRIBUIÇÕES	1.580.000,00	1.580.000,00	249.312,31	15,78	644.006,08	40,76	935.993,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.200.000,00	1.200.000,00	204.329,90	17,03	499.541,62	41,63	700.458,38
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	380.000,00	380.000,00	44.982,41	11,84	144.464,46	38,02	235.535,54
RECEITA PATRIMONIAL	4.702.600,00	4.706.282,74	1.369.443,46	29,10	3.163.402,13	67,22	1.542.880,61
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	4.000,00	4.000,00	1.166,34	29,16	2.147,56	53,69	1.852,44
VALORES MOBILIÁRIOS	4.698.600,00	4.702.282,74	1.368.277,12	29,10	3.161.254,57	67,23	1.541.028,17
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.200,00	26.200,00	2.252,40	8,60	6.017,68	22,97	20.182,32
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	24.400,00	24.400,00	2.252,40	9,23	6.017,68	24,66	18.382,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.580.000,00	40.592.000,00	5.741.843,60	14,15	16.915.415,86	41,67	23.676.584,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	18.052.000,00	18.064.000,00	2.598.890,97	14,39	7.787.620,05	43,11	10.276.379,95
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	17.528.000,00	17.528.000,00	2.394.003,27	13,66	6.809.954,52	38,85	10.718.045,48
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	5.000.000,00	5.000.000,00	748.949,36	14,98	2.317.841,29	46,36	2.682.158,71
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.200,00	112.200,00	9.178,84	8,18	125.266,01	111,65	(13.066,01)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	711,14	35,56	1.288,86
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	23.000,00	23.000,00	3.070,26	13,35	114.449,61	497,61	(91.449,61)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	87.200,00	87.200,00	6.108,58	7,01	10.105,26	11,59	77.094,74
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	7.313.750,00	1.845.799,77	25,24	2.588.729,28	35,40	4.725.020,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.800.000,00	1.676.677,41	28,91	1.676.677,41	28,91	4.123.322,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	5.800.000,00	1.676.677,41	28,91	1.676.677,41	28,91	4.123.322,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	1.063.750,00	169.122,36	15,90	912.051,87	85,74	151.698,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	50.000,00	283.750,00	0,00	0,00	343.143,69	120,93	(59.393,69)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	780.000,00	169.122,36	21,68	568.908,18	72,94	211.091,82
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.700.000,00	1.700.000,00	208.077,46	12,24	511.108,77	30,07	1.188.891,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	51.500.000,00	58.329.432,74	9.766.923,64	16,74	25.040.149,77	42,93	33.289.282,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.500.000,00	58.329.432,74	9.766.923,64	16,74	25.040.149,77	42,93	33.289.282,97
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	51.500.000,00	58.329.432,74	9.766.923,64	16,74	25.040.149,77	42,93	33.289.282,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.879.114,93	0,00	0,00	1.879.114,93	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.879.114,93	0,00	0,00	1.879.114,93	100,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:97ACF214

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 3º BIM 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	1.700.000,00	1.700.000,00	208.077,46	12,24	511.108,77	30,07	1.188.891,23
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	1.200.000,00	1.200.000,00	208.077,46	17,34	511.108,77	42,59	688.891,23
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR	1.200.000,00	1.200.000,00	208.077,46	17,34	511.108,77	42,59	688.891,23
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.700.000,00	1.700.000,00	208.077,46	12,24	511.108,77	30,07	1.188.891,23
DÉFICIT (IV)	218.100,00	217.100,00	0,00		94.589,43		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.918.100,00	1.917.100,00	208.077,46	10,85	605.698,20	31,59	1.188.891,23
SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***			***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***			
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno			Prefeita Municipal			

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2D7542EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3º BIM 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	49.581.900,00	58.291.447,67	6.300.599,06	19.467.071,37	96,98	38.824.376,30	7.338.798,36	18.023.221,05	96,75	40.268.226,62
LEGISLATIVA	1.790.100,00	1.790.100,00	0,00	0,00	0,00	1.790.100,00	0,00	0,00	0,00	1.790.100,00
ADMINISTRAÇÃO	3.509.000,00	3.974.343,15	592.583,51	1.959.878,02	9,76	2.014.465,13	581.697,27	1.902.631,41	10,21	2.071.711,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.648.800,00	2.785.006,57	322.417,36	898.387,34	4,48	1.886.619,23	319.124,53	844.428,85	4,53	1.940.577,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.679.500,00	3.679.500,00	381.973,91	1.102.013,94	5,49	2.577.486,06	370.273,91	1.083.663,94	5,82	2.595.836,06
SAÚDE	10.088.000,00	10.511.742,41	1.284.036,87	4.501.499,53	22,43	6.010.242,88	1.283.464,22	3.736.909,50	20,06	6.774.832,91
EDUCAÇÃO	11.562.000,00	13.179.667,90	2.165.403,78	5.303.666,44	26,42	7.876.001,46	1.900.062,51	4.926.389,26	26,44	8.253.278,64
CULTURA	587.000,00	587.000,00	37.249,72	78.438,31	0,39	508.561,69	54.633,62	71.538,31	0,38	515.461,69
URBANISMO	4.410.000,00	5.456.569,67	480.521,31	1.269.450,95	6,32	4.187.118,72	475.603,75	1.220.359,24	6,55	4.236.210,43
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	650.500,00	650.500,00	62.196,23	184.724,07	0,92	465.775,93	54.921,05	173.255,10	0,93	477.244,90
AGRICULTURA	1.048.000,00	1.336.750,00	68.905,84	325.794,20	1,62	1.010.955,80	75.715,81	312.104,40	1,68	1.024.645,60
TRANSPORTE	3.034.000,00	7.503.800,00	452.546,90	2.666.171,43	13,28	4.837.628,57	1.770.650,98	2.602.893,90	13,97	4.900.906,10
DESPORTO E LAZER	246.000,00	246.000,00	27.259,60	46.269,91	0,23	199.730,09	30.146,68	46.269,91	0,25	199.730,09
ENCARGOS ESPECIAIS	1.849.000,00	2.110.467,97	425.504,03	1.130.777,23	5,63	979.690,74	422.504,03	1.102.777,23	5,92	1.007.690,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.460.000,00	4.460.000,00	0,00	0,00	0,00	4.460.000,00	0,00	0,00	0,00	4.460.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.918.100,00	1.917.100,00	205.665,88	605.698,20	3,02	1.311.401,80	205.763,54	605.698,20	3,25	1.311.401,80
TOTAL III = (I +	51.500.000,00	60.208.547,67	6.506.264,94	20.072.769,57	100,00	40.135.778,10	7.544.561,90	18.628.919,25	100,00	41.579.628,42

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC O52494/0-1

JOAO RICARDO MOREIRA

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C589507C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIM 2023

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	49.581.900,00	58.291.447,67	6.300.599,06	19.467.071,37	96,98	38.824.376,30	7.338.798,36	18.023.221,05	96,75	40.268.226,62
LEGISLATIVA	1.790.100,00	1.790.100,00	0,00	0,00	0,00	1.790.100,00	0,00	0,00	0,00	1.790.100,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.790.100,00	1.790.100,00	0,00	0,00	0,00	1.790.100,00	0,00	0,00	0,00	1.790.100,00
ADMINISTRAÇÃO	3.509.000,00	3.974.343,15	592.583,51	1.959.878,02	9,76	2.014.465,13	581.697,27	1.902.631,41	10,21	2.071.711,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.509.000,00	3.974.343,15	592.583,51	1.959.878,02	9,76	2.014.465,13	581.697,27	1.902.631,41	10,21	2.071.711,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.648.800,00	2.785.006,57	322.417,36	898.387,34	4,48	1.886.619,23	319.124,53	844.428,85	4,53	1.940.577,72
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	104.000,00	129.082,16	24.262,81	57.956,29	0,29	71.125,87	23.844,99	56.153,43	0,30	72.928,73
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	293.000,00	405.654,23	57.667,95	157.816,08	0,79	247.838,15	61.445,78	154.352,04	0,83	251.302,19
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.251.800,00	2.250.270,18	240.486,60	682.614,97	3,40	1.567.655,21	233.833,76	633.923,38	3,40	1.616.346,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.679.500,00	3.679.500,00	381.973,91	1.102.013,94	5,49	2.577.486,06	370.273,91	1.083.663,94	5,82	2.595.836,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.500,00	379.500,00	28.493,15	79.029,16	0,39	300.470,84	16.793,15	60.679,16	0,33	318.820,84
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.300.000,00	3.300.000,00	353.480,76	1.022.984,78	5,10	2.277.015,22	353.480,76	1.022.984,78	5,49	2.277.015,22
SAÚDE	10.088.000,00	10.511.742,41	1.284.036,87	4.501.499,53	22,43	6.010.242,88	1.283.464,22	3.736.909,50	20,06	6.774.832,91
ATENÇÃO BÁSICA	5.851.102,92	6.116.652,38	733.035,40	2.446.366,58	12,19	3.670.285,80	723.367,52	2.251.444,81	12,09	3.865.207,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.205.897,08	2.351.287,24	268.984,35	1.189.023,77	5,92	1.162.263,47	275.515,12	623.023,47	3,34	1.728.263,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.759.000,00	1.709.214,38	227.418,16	704.314,59	3,51	1.004.899,79	231.503,00	704.226,89	3,78	1.004.987,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	272.000,00	334.588,41	54.598,96	161.794,59	0,81	172.793,82	53.078,58	158.214,33	0,85	176.374,08
EDUCAÇÃO	11.562.000,00	13.179.667,90	2.165.403,78	5.303.666,44	26,42	7.876.001,46	1.900.062,51	4.926.389,26	26,44	8.253.278,64
ENSINO FUNDAMENTAL	8.535.259,28	9.174.002,23	1.512.543,59	3.745.132,88	18,66	5.428.869,35	1.366.061,95	3.515.087,23	18,87	5.658.915,00
ENSINO SUPERIOR	400.000,00	204.553,93	37.138,46	52.889,65	0,26	151.664,28	28.206,19	43.341,19	0,23	161.212,74
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.812.000,00	2.428.000,00	434.829,88	1.012.500,19	5,04	1.415.499,81	325.840,27	876.989,03	4,71	1.551.010,97
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	25.000,00	4.077,93	8.051,05	0,04	16.948,95	4.521,14	7.610,01	0,04	17.389,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	794.740,72	1.348.111,74	176.813,92	485.092,67	2,42	863.019,07	175.432,96	483.361,80	2,59	864.749,94
CULTURA	587.000,00	587.000,00	37.249,72	78.438,31	0,39	508.561,69	54.633,62	71.538,31	0,38	515.461,69
DIFUSÃO CULTURAL	587.000,00	587.000,00	37.249,72	78.438,31	0,39	508.561,69	54.633,62	71.538,31	0,38	515.461,69
URBANISMO	4.410.000,00	5.456.569,67	480.521,31	1.269.450,95	6,32	4.187.118,72	475.603,75	1.220.359,24	6,55	4.236.210,43
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.779.000,00	4.795.569,67	425.706,69	1.068.094,31	5,32	3.727.475,36	420.789,13	1.019.002,60	5,47	3.776.567,07
SERVIÇOS URBANOS	631.000,00	661.000,00	54.814,62	201.356,64	1,00	459.643,36	54.814,62	201.356,64	1,08	459.643,36
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	650.500,00	650.500,00	62.196,23	184.724,07	0,92	465.775,93	54.921,05	173.255,10	0,93	477.244,90
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	650.500,00	650.500,00	62.196,23	184.724,07	0,92	465.775,93	54.921,05	173.255,10	0,93	477.244,90
AGRICULTURA	1.048.000,00	1.336.750,00	68.905,84	325.794,20	1,62	1.010.955,80	75.715,81	312.104,40	1,68	1.024.645,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.500,00	144.500,00	24.000,00	84.000,00	0,42	60.500,00	24.000,00	72.000,00	0,39	72.500,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	903.500,00	1.192.250,00	44.905,84	241.794,20	1,20	950.455,80	51.715,81	240.104,40	1,29	952.145,60
TRANSPORTE	3.034.000,00	7.503.800,00	452.546,90	2.666.171,43	13,28	4.837.628,57	1.770.650,98	2.602.893,90	13,97	4.900.906,10
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.034.000,00	7.503.800,00	452.546,90	2.666.171,43	13,28	4.837.628,57	1.770.650,98	2.602.893,90	13,97	4.900.906,10
DESPORTO E LAZER	246.000,00	246.000,00	27.259,60	46.269,91	0,23	199.730,09	30.146,68	46.269,91	0,25	199.730,09
DESPORTO COMUNITÁRIO	246.000,00	246.000,00	27.259,60	46.269,91	0,23	199.730,09	30.146,68	46.269,91	0,25	199.730,09
ENCARGOS ESPECIAIS	1.849.000,00	2.110.467,97	425.504,03	1.130.777,23	5,63	979.690,74	422.504,03	1.102.777,23	5,92	1.007.690,74
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.055.000,00	1.055.000,00	162.629,74	487.478,87	2,43	567.521,13	162.629,74	487.478,87	2,62	567.521,13
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	794.000,00	1.055.467,97	262.874,29	643.298,36	3,20	412.169,61	259.874,29	615.298,36	3,30	440.169,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.460.000,00	4.460.000,00	0,00	0,00	0,00	4.460.000,00	0,00	0,00	0,00	4.460.000,00
RESERVA DO RPPS	4.020.000,00	4.020.000,00	0,00	0,00	0,00	4.020.000,00	0,00	0,00	0,00	4.020.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.918.100,00	1.917.100,00	205.665,88	605.698,20	3,02	1.311.401,80	205.763,54	605.698,20	3,25	1.311.401,80
TOTAL III = (I +	51.500.000,00	60.208.547,67	6.506.264,94	20.072.769,57	100,00	40.135.778,10	7.544.561,90	18.628.919,25	100,00	41.579.628,42
SIDNEI ANTONIO DE LIMA		***JOAO RICARDO MOREIRA***				***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***				

Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D51B8E83

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 3º BIM 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.918.100,00	1.917.100,00	205.665,88	605.698,20	3,02	1.311.401,80	205.763,54	605.698,20	3,25	1.311.401,80
LEGISLATIVA	39.900,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00
AÇÃO LEGISLATIVA	39.900,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00
ADMINISTRAÇÃO	118.000,00	118.000,00	18.452,48	53.650,27	0,27	64.349,73	18.452,48	53.650,27	0,29	64.349,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.000,00	118.000,00	18.452,48	53.650,27	0,27	64.349,73	18.452,48	53.650,27	0,29	64.349,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	59.200,00	58.200,00	6.474,29	18.991,75	0,09	39.208,25	6.474,29	18.991,75	0,10	39.208,25
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	58.200,00	58.200,00	6.474,29	18.991,75	0,09	39.208,25	6.474,29	18.991,75	0,10	39.208,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SAÚDE	382.000,00	382.000,00	61.043,45	180.437,15	0,90	201.562,85	61.141,11	180.437,15	0,97	201.562,85
ATENÇÃO BÁSICA	280.000,00	280.000,00	47.235,27	135.552,66	0,68	144.447,34	47.332,93	135.552,66	0,73	144.447,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	80.000,00	80.000,00	9.442,41	31.697,61	0,16	48.302,39	9.442,41	31.697,61	0,17	48.302,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.000,00	22.000,00	4.365,77	13.186,88	0,07	8.813,12	4.365,77	13.186,88	0,07	8.813,12
EDUCAÇÃO	643.000,00	643.000,00	93.405,48	273.827,86	1,36	369.172,14	93.405,48	273.827,86	1,47	369.172,14
ENSINO FUNDAMENTAL	491.000,00	491.000,00	75.111,12	218.416,16	1,09	272.583,84	75.111,12	218.416,16	1,17	272.583,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	141.000,00	141.000,00	17.497,18	53.042,48	0,26	87.957,52	17.497,18	53.042,48	0,28	87.957,52
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	797,18	2.369,22	0,01	7.630,78	797,18	2.369,22	0,01	7.630,78
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	1.431,32	0,01	3.568,68	0,00	1.431,32	0,01	3.568,68
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	1.431,32	0,01	3.568,68	0,00	1.431,32	0,01	3.568,68
URBANISMO	102.000,00	102.000,00	17.001,09	49.918,59	0,25	52.081,41	17.001,09	49.918,59	0,27	52.081,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	79.000,00	79.000,00	12.258,57	35.823,78	0,18	43.176,22	12.258,57	35.823,78	0,19	43.176,22
SERVIÇOS URBANOS	23.000,00	23.000,00	4.742,52	14.094,81	0,07	8.905,19	4.742,52	14.094,81	0,08	8.905,19
GESTÃO AMBIENTAL	15.500,00	15.500,00	2.269,16	6.689,74	0,03	8.810,26	2.269,16	6.689,74	0,04	8.810,26
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.500,00	15.500,00	2.269,16	6.689,74	0,03	8.810,26	2.269,16	6.689,74	0,04	8.810,26
AGRICULTURA	16.000,00	16.000,00	2.297,68	6.828,73	0,03	9.171,27	2.297,68	6.828,73	0,04	9.171,27
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	16.000,00	16.000,00	2.297,68	6.828,73	0,03	9.171,27	2.297,68	6.828,73	0,04	9.171,27
TRANSPORTE	31.000,00	31.000,00	4.722,25	13.922,79	0,07	17.077,21	4.722,25	13.922,79	0,07	17.077,21
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	31.000,00	31.000,00	4.722,25	13.922,79	0,07	17.077,21	4.722,25	13.922,79	0,07	17.077,21
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	502.000,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL (I) =	1.918.100,00	1.917.100,00	205.665,88	605.698,20	100,00	1.311.401,80	205.763,54	605.698,20	100,00	1.311.401,80

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B1628B77

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 3º BIM 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.800.000,00	1.676.677,41	4.123.322,59
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		13.500.474,98	2.540.910,07	10.959.564,91
Investimentos		12.204.131,83	1.790.140,23	10.413.991,60
Inversões Financeiras		765.343,15	465.343,15	300.000,00
Amortização da Dívida		531.000,00	285.426,69	245.573,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		13.500.474,98	2.540.910,07	10.959.564,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		7.700.474,98	864.232,66	6.836.242,32

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:019AB80F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3º BIM 2023

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.085.000,00	970.701,22
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	135.000,00	126.483,49
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	395.000,00	125.907,38
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	825.000,00	287.235,76
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	730.000,00	431.074,59
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.690.000,00	16.477.223,95
2.1 - Cota-parte FPM	18.200.000,00	8.204.420,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	8.204.420,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.000.000,00	7.361.593,91
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	77.953,13
2.4 - Cota-parte ITR	370.000,00	77.186,80
2.5 - Cota-parte IPVA	900.000,00	756.069,57
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.775.000,00	17.447.925,17
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.698.000,00	3.295.444,79
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.745.750,00	1.066.536,50
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.025.000,00	2.285.424,40
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.025.000,00	2.285.424,40
6.1.1 - Principal	5.000.000,00	2.274.096,29
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	11.328,11
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.698.000,00)	(1.021.348,50)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.621,03	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.621,03	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.289.045,43	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.751.421,03	1.616.429,10	1.616.429,10	1.589.028,23	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.751.421,03	1.616.429,10	1.616.429,10	1.589.028,23	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	46.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	46.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.797.821,03	1.616.429,10	1.616.429,10	1.589.028,23	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.270.435,95	2.270.435,95	2.234.774,99	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.270.435,95	2.270.435,95	2.234.774,99	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.599.797,08	2.270.435,95	2.270.435,95	99,34
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	228.542,44	14.988,45	14.988,45	0,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	437.915,41	3.621,03	3.621,03	3.621,03	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	437.915,41	3.621,03	3.621,03	3.621,03	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.633.167,08	2.026.632,38	1.884.596,94	1.840.590,24	142.035,44
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.633.167,08	2.026.632,38	1.884.596,94	1.840.590,24	142.035,44

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	4.155.032,89
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.021.348,50)

29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.176.381,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.361.981,29	5.176.381,39	29,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	864.200,00	396.809,37
35.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	101.000,00	46.769,07
35.4 - PNATE	125.500,00	38.016,01
35.5 - Outras Transferências do FNDE	637.700,00	312.024,29
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	5.800.000,00	1.654.588,13
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	151.000,00	3.711,84
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	6.815.200,00	2.055.109,34

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.067.246,87	531.810,93	450.002,79	450.002,79	81.808,14
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	204.553,93	52.889,65	43.341,19	30.441,19	9.548,46
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.271.800,80	584.700,58	493.343,98	480.443,98	91.356,60

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.702.788,91	4.227.762,06	3.994.370,02	3.910.062,45	233.392,04

47.1 - Despesas Correntes	12.090.808,62	5.387.931,98	5.022.770,30	4.912.302,02	365.161,68
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.417.749,50	3.264.451,56	3.264.451,56	3.194.950,36	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	493.111,74	278.574,72	278.574,72	278.574,72	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.179.947,38	1.844.905,70	1.479.744,02	1.438.776,94	365.161,68
47.2 - Despesas de Capital	2.127.000,00	162.069,51	162.069,51	162.069,51	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.127.000,00	162.069,51	162.069,51	162.069,51	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	3.621,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.285.424,40	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.238.396,02	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	50.649,41	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	50.649,41	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E4980E19

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 3º BIM 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.790,87**	**281.141,30**	**279.991,27**	**0,03**	**4.940,87**	**152.413,10**	**5.660.350,88**	**1.278.078,32**	**1.274.078,32**	**830.738,95**	**3.707.946,71**	**3.712.887,58**
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	**3.790,87**	**281.141,30**	**279.991,27**	**0,03**	**4.940,87**	**152.413,10**	**5.660.350,88**	**1.278.078,32**	**1.274.078,32**	**830.738,95**	**3.707.946,71**	**3.712.887,58**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.480,59	5.480,56	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	803,69	2.383,68	2.383,68	0,00	803,69	0,00	72.392,15	67.767,22	63.767,22	4.624,93	4.000,00	4.803,69
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	123.511,77	123.511,77	0,00	0,00	0,00	261.555,79	72.493,74	72.493,74	2.181,60	186.880,45	186.880,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	700,00	14.224,00	13.074,00	0,00	1.850,00	950,00	452.498,02	373.333,75	373.333,75	41.950,15	38.164,12	40.014,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.812,42	4.812,42	0,00	0,00	0,00	26.939,01	26.937,41	26.937,41	1,60	0,00	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.287,18	123.496,18	123.496,18	0,00	2.287,18	151.463,10	4.616.075,63	506.655,92	506.655,92	781.980,67	3.478.902,14	3.481.189,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	1.669,40	1.669,40	0,00	0,00	0,00	109.739,61	109.739,61	109.739,61	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	5.563,26	5.563,26	0,00	0,00	0,00	121.150,67	121.150,67	121.150,67	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**3.790,87**	**281.141,30**	**279.991,27**	**0,03**	**4.940,87**	**152.413,10**	**5.660.350,88**	**1.278.078,32**	**1.274.078,32**	**830.738,95**	**3.707.946,71**	**3.712.887,58**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:689CE36C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIM 2023

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.315.682,74	21.940.311,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.299.000,00	1.086.203,96
IPTU	135.000,00	126.483,49
ISS	825.000,00	287.235,76
ITBI	395.000,00	125.907,38
IRRF	730.000,00	431.074,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.000,00	115.502,74
Contribuições	1.580.000,00	644.006,08
Receita patrimonial	4.706.282,74	3.163.402,13
Aplicações Financeiras (II)	4.702.182,74	3.161.254,57
Outras Receitas Patrimoniais	4.100,00	2.147,56
Transferências correntes	40.592.000,00	16.915.415,86
Cota-Parte do FPM	14.800.000,00	6.563.536,59
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	5.889.275,26
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	604.855,51
Cota-Parte do ITR	296.000,00	61.749,48
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	176.000,00	62.362,49
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	2.274.096,29
Outras transferências correntes	3.600.000,00	1.459.540,24
Demais receitas correntes	138.400,00	131.283,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	138.400,00	131.283,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	44.613.500,00	18.779.057,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.313.750,00	2.588.729,28
Operações de Crédito (VI)	5.800.000,00	1.676.677,41
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	450.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	450.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.063.750,00	912.051,87
Convênios	1.013.750,00	518.908,18
Outras Transferências de Capital	50.000,00	393.143,69
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.513.750,00	912.051,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	46.127.250,00	19.691.109,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.331.972,69	16.926.161,30	15.496.037,30	15.264.142,66	47.280,38	471.402,03	467.402,03
Pessoal e encargos sociais	21.234.232,67	8.667.394,81	8.631.867,93	8.573.218,21	31.869,71	22.322,28	22.322,28
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	525.000,00	202.052,18	202.052,18	202.052,18	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.572.740,02	8.056.714,31	6.662.117,19	6.488.872,27	15.410,67	449.079,75	445.079,75
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.572.740,02	8.056.714,31	6.662.117,19	6.488.872,27	15.410,67	449.079,75	445.079,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.806.972,69	16.724.109,12	15.293.985,12	15.062.090,48	47.280,38	471.402,03	467.402,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.499.474,98	2.540.910,07	2.527.183,75	1.257.203,75	232.710,89	806.676,29	806.676,29
Investimentos	12.204.131,83	1.790.140,23	1.776.413,91	506.433,91	232.710,89	806.676,29	806.676,29
Inversões financeiras	765.343,15	465.343,15	465.343,15	465.343,15	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	765.343,15	465.343,15	465.343,15	465.343,15	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	530.000,00	285.426,69	285.426,69	285.426,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.969.474,98	2.255.483,38	2.241.757,06	971.777,06	232.710,89	806.676,29	806.676,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57.236.447,67	18.979.592,50	17.535.742,18	16.033.867,54	279.991,27	1.278.078,32	1.274.078,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.103.171,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.109.244,40)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.161.254,57

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	168.510,41	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.095.916,05	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.329.124,50	3.010.156,04
DEDUÇÕES (XXIX)	3.830.519,50	5.280.502,58
Disponibilidade de Caixa	3.830.519,50	5.280.502,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.157.525,57	7.027.689,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	284.932,17	1.613.401,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	42.073,90	133.784,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(501.395,00)	(2.270.346,54)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.768.951,54	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.328.469,65)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	3.097.421,19	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	104.677,03	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.879.114,93	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.879.114,93	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.020.000,00	

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5B2427E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 3º BIM 2023

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	453.000,00	26.884,03	426.115,97
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	453.000,00	26.884,03	426.115,97
Alienação de Bens Móveis	450.000,00	0,00	450.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.000,00	26.884,03	(23.884,03)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	453.000,00	26.884,03	426.115,97

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	922.011,24	473.481,38	473.481,38	469.813,29	109.427,77	448.529,86
Investimentos	456.668,09	8.138,23	8.138,23	4.470,14	109.427,77	448.529,86
Inversões Financeiras	465.343,15	465.343,15	465.343,15	465.343,15	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	922.011,24	473.481,38	473.481,38	469.813,29	109.427,77	448.529,86

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	496.156,35	(446.597,35)	49.559,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8C154369

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 3º BIM 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	48.487.816,78	43.515.782,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6D7F35C3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIM 2023

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.085.000,00	2.085.000,00	970.701,22	46,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	135.000,00	135.000,00	126.483,49	93,69
IPTU	120.000,00	120.000,00	113.853,18	94,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	12.630,31	84,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	395.000,00	395.000,00	125.907,38	31,88
ITBI	394.500,00	394.500,00	125.783,44	31,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	123,94	24,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	825.000,00	825.000,00	287.235,76	34,82
ISS	820.000,00	820.000,00	285.401,38	34,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	1.834,38	36,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	730.000,00	730.000,00	431.074,59	59,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.490.000,00	38.490.000,00	16.477.223,95	42,81
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	8.204.420,54	48,26
Cota-Parte ITR	370.000,00	370.000,00	77.186,80	20,86
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	756.069,57	84,01
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	7.361.593,91	36,81
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	77.953,13	35,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.575.000,00	40.575.000,00	17.447.925,17	43,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.191.202,9	5.297.560,5	2.150.195,13	40,59	2.024.434,91	38,21	1.972.638,86	37,24
Despesas Correntes	4.779.002,9	4.885.360,5	2.150.195,13	44,01	2.024.434,91	41,44	1.972.638,86	40,38
Despesas de Capital	412.200,00	412.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.179.897,0	2.179.897,0	1.049.633,61	48,15	593.533,18	27,23	593.533,18	27,23

Despesas Correntes	2.172.937,0	2.172.937,0	1.048.202,02	48,24	592.101,59	27,25	592.101,59	27,25
Despesas de Capital	6.960,00	6.960,00	1.431,59	20,57	1.431,59	20,57	1.431,59	20,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.185.500,0	1.120.500,0	412.042,10	36,77	412.042,10	36,77	398.914,05	35,60
Despesas Correntes	1.185.500,0	1.120.500,0	412.042,10	36,77	412.042,10	36,77	398.914,05	35,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	245.500,00	245.500,00	131.908,16	53,73	131.908,16	53,73	129.944,78	52,93
Despesas Correntes	245.500,00	245.500,00	131.908,16	53,73	131.908,16	53,73	129.944,78	52,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.802.100,0	8.843.457,6	3.743.779,00	42,33	3.161.918,35	35,75	3.095.030,87	35,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.743.779,00	3.161.918,35	3.095.030,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.743.779,00	3.161.918,35	3.095.030,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.617.188,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.126.590,22	544.729,57	477.842,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,46	18,12	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2023	2.617.188,7	3.743.779,0	1.126.590,2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.658,00	1.126.590,2	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	17.658,00	17.658,00	17.658,00	-17.658,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.248.000,00	1.248.000,00	639.402,45	51,23
Proveniente da União	1.248.000,00	1.248.000,00	589.402,45	47,23
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	49.900,00	49.900,00	73.123,38	146,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.297.900,00	1.297.900,00	712.525,83	54,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	939.900,00	1.099.091,8	398.046,55	36,22	328.992,80	29,93	327.992,80	29,84
Despesas Correntes	714.800,00	800.370,01	361.574,71	45,18	300.997,28	37,61	299.997,28	37,48
Despesas de Capital	225.100,00	298.721,83	36.471,84	12,21	27.995,52	9,37	27.995,52	9,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	145.390,16	139.390,16	95,87	29.490,29	20,28	29.490,29	20,28

Despesas Correntes	0,00	145.390,16	139.390,16	95,87	29.490,29	20,28	29.490,29	20,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	653.500,00	668.714,38	323.970,10	48,45	323.882,40	48,43	319.661,04	47,80
Despesas Correntes	653.500,00	668.714,38	323.970,10	48,45	323.882,40	48,43	319.661,04	47,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.500,00	111.088,41	43.073,31	38,77	39.493,05	35,55	39.493,05	35,55
Despesas Correntes	48.500,00	111.088,41	43.073,31	38,77	39.493,05	35,55	39.493,05	35,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.641.900,0	2.024.284,7	904.480,12	44,68	721.858,54	35,66	716.637,18	35,40

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.131.102,9	6.396.652,3	2.548.241,68	39,84	2.353.427,71	36,79	2.300.631,66	35,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.179.897,0	2.325.287,2	1.189.023,77	51,13	623.023,47	26,79	623.023,47	26,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.839.000,0	1.789.214,3	736.012,20	41,14	735.924,50	41,13	718.575,09	40,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	294.000,00	356.588,41	174.981,47	49,07	171.401,21	48,07	169.437,83	47,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.444.000,	10.867.742,	4.648.259,12	42,77	3.883.776,89	35,74	3.811.668,05	35,07
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.490.900,0	1.873.284,7	903.198,40	48,21	720.576,82	38,47	715.355,46	38,19
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:795A0B61

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIM 2023

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	51.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	58.329.432,74
Receitas Realizadas	25.040.149,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.879.114,93
Dotação Inicial	47.480.000,00
Créditos Adicionais	8.708.547,67
Dotação Atualizada	56.188.547,67
Despesas Empenhadas	20.072.769,57
Despesas Liquidadas	18.628.919,25
Despesas Pagas	17.024.308,30
Superávit Orçamentário	6.411.230,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.072.769,57
Despesas Liquidadas	18.628.919,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.037.875,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.987.875,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	37.614.027,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.050.767,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.050.767,66
Despesas Previdenciárias Pagas	1.050.767,66
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		5.095.916,05	0,00 %
Resultado Primário	(4.109.244,40)		2.103.171,89	(51,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	284.932,17	0,03	279.991,27	4.940,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.812.763,98	830.738,95	1.274.078,32	3.707.946,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.097.696,15	830.738,98	1.554.069,59	3.712.887,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a exercício	**aplicar no % Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	5.176.381,39	25% / 18%	29,67	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.270.435,95	70%	99,34	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	1.676.677,41	4.123.322,59		
Despesa de Capital Líquida	2.540.910,07	10.959.564,91		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	450.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	473.481,38	448.529,86		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a exercício	**aplicar no % Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.161.918,35	15%	18,12	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***		
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal		

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:CDDCD63F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 3º BIM 2023

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.500.000,00	3.876.977,96
Receita de Contribuições dos Segurados	1.200.000,00	499.541,62
Civil	1.200.000,00	499.541,62
Ativo	1.200.000,00	499.541,62
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.200.000,00	511.108,77
Civil	1.200.000,00	511.108,77
Ativo	1.200.000,00	511.108,77
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.515.000,00	2.856.222,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.515.000,00	2.856.222,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	585.000,00	10.105,26
Compensação Financeira entre os regimes	85.000,00	10.105,26
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	500.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.000.000,00	3.876.977,96

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	3.300.000,00	1.022.984,78	1.022.984,78	1.022.984,78
Aposentadorias	2.800.000,00	854.568,40	854.568,40	854.568,40
Pensões	500.000,00	168.416,38	168.416,38	168.416,38
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	212.000,00	27.782,88	27.782,88	27.782,88
Compensação Financeira entre os regimes	140.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	72.000,00	27.782,88	27.782,88	27.782,88
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.512.000,00	1.050.767,66	1.050.767,66	1.050.767,66
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	3.488.000,00	2.826.210,30	2.826.210,30	(1.050.767,66)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	4.020.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.620,84			
Investimentos e Aplicações	35.889.466,92			
Outros Bens e Direitos	0,00			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.620,84			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	2.400.000,00		1.010.650,39	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.400.000,00		1.010.650,39	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
JANICE RECKZIEGEL	***SIDNEI ANTONIO DE LIMA***		***JOAO RICARDO MOREIRA***	
Téc.Em Contabilidade-Crc 046623/O-	Diretor Presidente		Controle Interno	

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D330781F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
PORTARIA 227/2023

PORTARIA Nº 227/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 027 de 2012, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, considerando Relatório de Avaliação, conforme relação abaixo:

		Enquadramento Atual		**Enquadramento após Avaliação**		
Nome do Profissional	**Cargo**	**Nível**	**Classe**	**Nível**	**Classe**	**Retroativo a**
Elaine Vaz Rossetto	Professor	C	03	C	04	20/07/2023

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão de acordo com a tabela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 27 de julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C60806EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.023			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	72.044,05	
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	72.044,05	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	75.345,97	
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	134,83	
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.167,09	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-72.044,05	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	22.668.679,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	558.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	-558.000,00	22.668.679,00	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,32	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	-669.600,00	27.202.414,80	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	-602.640,00	24.482.173,32	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 18h e 01m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

CAROLINA APARECIDA PEREIRA	***CLAUDINEI CESNIK***	***PABLO HENRIQUE BENHOSSI***

Contadora CRC PR-058898/O-0	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:8D12C6E4

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA			
PODER LEGISLATIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	22.668.679,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	558.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-558.000,00	22.668.679,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	-122.760,00	4.987.109,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	-110.484,00	4.488.398,44	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 18h e 02m.			

CAROLINA APARECIDA PEREIRA	***CLAUDINEI CESNIK***	***PABLO HENRIQUE BENHOSSI***
Contadora CRC PR-058898/O-0	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:3E3E7891

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.668.679,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.668.679,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	3.626.988,64	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.264.289,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.586.807,53	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/jul/2023 as 18h e 03m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CAROLINA APARECIDA PEREIRA

Contadora Crc Pr-058898/O-0

CLAUDINEI CESNIK

Presidente

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:2CEDDA51

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.023									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	72.178,88	0,00	134,83	0,00	0,00	72.044,05	30.748,59	0,00	41.295,46
Recursos Ordinários	72.178,88	0,00	134,83	0,00	0,00	72.044,05	30.748,59	0,00	41.295,46
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	3.167,09	0,00	0,00	0,00	3.167,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasfrências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	3.167,09	0,00	0,00	0,00	3.167,09	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	75.345,97	0,00	134,83	0,00	3.167,09	72.044,05	30.748,59	0,00	41.295,46
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/jul/2023 as 18h e 04m.									

CAROLINA APARECIDA PEREIRA	***CLAUDINEI CESNIK***	***PABLO HENRIQUE BENHOSSI***
Contadora CRC PR-058898/O-0	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:ACA9A2B5

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.617.639,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	788.398,50	3,49
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.357.058,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.289.205,42	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.221.352,51	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-72.044,05	-0,32
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.202.414,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.987.109,38	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.626.988,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.586.807,53	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/jul/2023 as 18h e 05m.		

CAROLINA APARECIDA PEREIRA	***CLAUDINEI CESNIK***
Contadora Crc Pr-058898/O-0	Presidente
PABLO HENRIQUE BENHOSSI	
Controle Interno	

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:990ECF2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
REL GESTAO CRIANÇA E ADOLESCENTE

Município de Foz do Jordão - 2023							
RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO							
Período: 01/01/2023 até 30/06/2023							
Orçado	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a empenhar	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2640							
60.000,00	60.000,00	9.016,36	9.016,36	9.016,36	50.983,64	0,00	0,00
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2650							
5.000,00	5.000,00	2.734,95	2.734,95	1.352,44	2.265,05	0,00	1.382,51
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2660							
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2670							
10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
07.002.08.243.0007.6044 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SOCIAL - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 4200							
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
07.002.08.243.0007.6044 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SOCIAL - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 4210							
60.000,00	60.000,00	66,38	66,38	66,38	59.933,62	0,00	0,00
07.002.08.243.0007.6044 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SOCIAL - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 4220							
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5640							

40.000,00	40.000,00	16.631,49	16.631,49	16.631,49	23.368,51	0,00	0,00
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5650							
5.000,00	5.000,00	1.885,54	1.885,54	942,77	3.114,46	0,00	942,77
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5660							
4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5670							
1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL							
200.000,00	200.000,00	30.334,72	30.334,72	28.009,44	169.665,28	0,00	2.325,28
Critério de seleção:							
- Período: 01/01/2023 até 30/06/2023							
- Tipo: 6							
- Observação: Não inclui os restos a pagar							

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:03C9CE30

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO DA RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.066.300,00	43.849.340,43	5.372.726,16	13.785.773,12	30.063.567,31	4.782.412,16	12.740.455,15	31.108.885,28	12.140.904,89
DESPESAS CORRENTES	34.398.300,00	35.425.894,46	4.960.999,35	13.248.368,08	22.177.526,38	4.738.894,55	12.578.221,64	22.847.672,82	11.981.920,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.460.500,00	21.577.983,74	2.635.251,00	7.469.955,29	14.108.028,45	2.635.251,00	7.469.955,29	14.108.028,45	7.378.242,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	76.000,00	6.000,00	76.000,00	0,00	6.000,00	41.000,00	35.000,00	41.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.932.800,00	13.771.910,72	2.319.748,35	5.702.412,79	8.069.497,93	2.097.643,55	5.067.266,35	8.704.644,37	4.562.677,66
DESPESAS DE CAPITAL	7.368.000,00	8.123.445,97	411.726,81	537.405,04	7.586.040,93	43.517,61	162.233,51	7.961.212,46	158.984,51
INVESTIMENTOS	7.366.000,00	8.121.445,97	411.726,81	537.405,04	7.584.040,93	43.517,61	162.233,51	7.959.212,46	158.984,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.933.700,00	2.016.102,03	171.739,12	866.147,80	1.149.954,23	241.087,06	727.451,90	1.288.650,13	647.156,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.000.000,00	45.865.442,46	5.544.465,28	14.651.920,92	31.213.521,54	5.023.499,22	13.467.907,05	32.397.535,41	12.788.061,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.000.000,00	45.865.442,46	5.544.465,28	14.651.920,92	31.213.521,54	5.023.499,22	13.467.907,05	32.397.535,41	12.788.061,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	983.937,40	4.581.531,95	(4.581.531,95)	1.504.903,46	5.765.545,82	(5.765.545,82)	6.445.391,59
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.000.000,00	45.865.442,46	6.528.402,68	19.233.452,87	26.631.989,59	6.528.402,68	19.233.452,87	26.631.989,59	19.233.452,87

ITAMARA PRESA HILARIO	***CRISTIELE SCHIRMER***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:F325C206

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO DA DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.300.000,00	42.809.237,47	6.244.565,26	14,59	18.473.064,65	43,15	24.336.172,82
RECEITAS CORRENTES	38.500.000,00	38.559.237,47	6.219.565,26	16,13	18.169.196,01	47,12	20.390.041,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.086.000,00	2.086.000,00	247.386,94	11,86	827.744,43	39,68	1.258.255,57
IMPOSTOS	1.881.000,00	1.881.000,00	222.912,83	11,85	707.702,76	37,62	1.173.297,24
TAXAS	205.000,00	205.000,00	24.474,11	11,94	120.041,67	58,56	84.958,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.705.000,00	1.705.000,00	218.277,15	12,80	665.279,65	39,02	1.039.720,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.350.000,00	1.350.000,00	169.897,24	12,58	511.043,11	37,86	838.956,89
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	355.000,00	355.000,00	48.379,91	13,63	154.236,54	43,45	200.763,46
RECEITA PATRIMONIAL	3.265.000,00	3.268.699,16	1.048.657,63	32,08	2.654.461,54	81,21	614.237,62
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	12.000,00	12.000,00	992,02	8,27	5.722,80	47,69	6.277,20

VALORES MOBILIÁRIOS	3.253.000,00	3.256.699,16	1.047.665,61	32,17	2.648.738,74	81,33	607.960,42
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	1.829,64	7,32	128.330,71	513,32	(103.330,71)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	122.850,00	0,00	(122.850,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	1.829,64	7,32	5.480,71	21,92	19.519,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.404.000,00	31.459.538,31	4.700.592,10	14,94	13.884.510,84	44,13	17.575.027,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	19.056.000,00	19.069.538,31	2.877.612,54	15,09	8.522.502,29	44,69	10.547.036,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	7.863.000,00	7.905.000,00	1.181.475,02	14,95	3.412.799,83	43,17	4.492.200,17
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.485.000,00	4.485.000,00	641.504,54	14,30	1.948.767,17	43,45	2.536.232,83
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	441,55	0,00	(441,55)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	2.821,80	18,81	8.868,84	59,13	6.131,16
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	15.000,00	15.000,00	1.000,00	6,67	1.053,80	7,03	13.946,20
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	1.689,64	0,00	7.682,88	0,00	(7.682,88)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	132,16	0,00	132,16	0,00	(132,16)
RECEITAS DE CAPITAL	3.800.000,00	4.250.000,00	25.000,00	0,59	303.868,64	7,15	3.946.131,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	59.600,00	59.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	59.600,00	59.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	940.400,00	1.390.400,00	25.000,00	1,80	303.868,64	21,85	1.086.531,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	278.868,64	55,77	221.131,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	440.400,00	890.400,00	25.000,00	2,81	25.000,00	2,81	865.400,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.700.000,00	1.700.000,00	283.837,42	16,70	760.388,22	44,73	939.611,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	44.000.000,00	44.509.237,47	6.528.402,68	14,67	19.233.452,87	43,21	25.275.784,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.000.000,00	44.509.237,47	6.528.402,68	14,67	19.233.452,87	43,21	25.275.784,60
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	44.000.000,00	44.509.237,47	6.528.402,68	14,67	19.233.452,87	43,21	25.275.784,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	81.959,78	0,00	0,00	81.959,78	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	81.959,78	0,00	0,00	81.959,78	100,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO	***CRISTIELE SCHIRMER***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:B038F3C6

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA	No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.066.300,00	43.849.340,43	5.372.726,16	13.785.773,12	94,09	30.063.567,31	4.782.412,16	12.740.455,15	94,60	31.108.885,28
LEGISLATIVA	2.005.000,00	2.005.000,00	0,00	0,00	0,00	2.005.000,00	0,00	0,00	0,00	2.005.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.005.000,00	2.005.000,00	0,00	0,00	0,00	2.005.000,00	0,00	0,00	0,00	2.005.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	320.000,00	320.000,00	56.610,60	148.200,08	1,01	171.799,92	56.610,60	148.200,08	1,10	171.799,92
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	320.000,00	320.000,00	56.610,60	148.200,08	1,01	171.799,92	56.610,60	148.200,08	1,10	171.799,92
ADMINISTRAÇÃO	3.824.000,00	3.827.120,00	577.639,39	1.654.872,97	11,29	2.172.247,03	537.772,60	1.546.038,72	11,48	2.281.081,28
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	340.000,00	340.000,00	43.159,32	136.330,58	0,93	203.669,42	47.242,59	125.413,85	0,93	214.586,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.910.000,00	1.915.120,00	274.578,28	830.838,92	5,67	1.084.281,08	273.685,71	802.529,82	5,96	1.112.590,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.516.000,00	1.514.000,00	259.901,79	683.703,47	4,67	830.296,53	216.844,30	614.095,05	4,56	899.904,95
TURISMO	58.000,00	58.000,00	0,00	4.000,00	0,03	54.000,00	0,00	4.000,00	0,03	54.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00	150.000,00	5.688,54	15.527,82	0,11	134.472,18	5.688,54	15.527,82	0,12	134.472,18
POLICIAMENTO	150.000,00	150.000,00	5.688,54	15.527,82	0,11	134.472,18	5.688,54	15.527,82	0,12	134.472,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.208.000,00	2.292.581,62	293.477,65	828.190,69	5,65	1.464.390,93	286.209,76	801.613,50	5,95	1.490.968,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	154.000,00	156.261,16	29.376,65	78.057,52	0,53	78.203,64	29.376,65	78.057,52	0,58	78.203,64
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.479.000,00	1.553.582,46	204.746,79	563.845,94	3,85	989.736,52	198.381,48	538.672,75	4,00	1.014.909,71
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	575.000,00	582.738,00	59.354,21	186.287,23	1,27	396.450,77	58.451,63	184.883,23	1,37	397.854,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.235.000,00	6.235.000,00	313.019,24	902.523,41	6,16	5.332.476,59	335.685,97	874.159,87	6,49	5.360.840,13
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.235.000,00	6.235.000,00	313.019,24	902.523,41	6,16	5.332.476,59	335.685,97	874.159,87	6,49	5.360.840,13
SAÚDE	8.329.000,00	8.706.890,19	1.258.933,37	3.483.297,36	23,77	5.223.592,83	1.119.184,47	3.209.207,76	23,83	5.497.682,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	75.000,00	75.000,00	11.751,31	11.751,31	0,08	63.248,69	11.751,31	11.751,31	0,09	63.248,69
ATENÇÃO BÁSICA	7.470.000,00	7.802.295,29	1.178.080,13	3.275.704,09	22,36	4.526.591,20	1.016.907,06	3.017.563,93	22,41	4.784.731,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.000,00	121.671,57	10.152,69	40.642,33	0,28	81.029,24	17.996,22	38.922,33	0,29	82.749,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	510.000,00	513.308,42	43.402,04	128.017,77	0,87	385.290,65	54.659,59	113.788,33	0,84	399.520,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	170.000,00	190.614,91	15.547,20	27.181,86	0,19	163.433,05	17.870,29	27.181,86	0,20	163.433,05
EDUCAÇÃO	8.046.300,00	8.224.140,98	1.087.446,08	2.883.370,14	19,68	5.340.770,84	1.051.714,91	2.827.308,23	20,99	5.396.832,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	311.000,00	341.936,93	75.021,25	172.882,64	1,18	169.054,29	80.121,13	167.894,50	1,25	174.042,43
ENSINO FUNDAMENTAL	5.637.800,00	5.793.275,98	748.822,75	2.198.646,54	15,01	3.594.629,44	727.302,80	2.167.706,36	16,10	3.625.569,62
ENSINO SUPERIOR	599.000,00	599.000,00	49.232,08	144.921,12	0,99	454.078,88	49.484,07	144.921,12	1,08	454.078,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.498.500,00	1.489.928,07	214.370,00	366.919,84	2,50	1.123.008,23	194.806,91	346.786,25	2,57	1.143.141,82
CULTURA	750.000,00	750.000,00	99.314,31	183.277,65	1,25	566.722,35	65.394,20	148.277,55	1,10	601.722,45
DIFUSÃO CULTURAL	750.000,00	750.000,00	99.314,31	183.277,65	1,25	566.722,35	65.394,20	148.277,55	1,10	601.722,45
URBANISMO	6.923.000,00	7.409.309,30	545.568,23	1.557.569,35	10,63	5.851.739,95	475.095,61	1.464.771,93	10,88	5.944.537,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	301.984,24	46.482,04	140.935,32	0,96	161.048,92	46.482,04	140.935,32	1,05	161.048,92
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.313.000,00	4.763.000,00	60.052,76	187.180,28	1,28	4.575.819,72	60.052,76	187.180,28	1,39	4.575.819,72
SERVIÇOS URBANOS	2.310.000,00	2.344.325,06	439.033,43	1.229.453,75	8,39	1.114.871,31	368.560,81	1.136.656,33	8,44	1.207.668,73

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	315.000,00	334.900,69	65.944,37	220.685,87	1,51	114.214,82	95.631,69	165.049,36	1,23	169.851,33
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	315.000,00	334.900,69	65.944,37	220.685,87	1,51	114.214,82	95.631,69	165.049,36	1,23	169.851,33
AGRICULTURA	1.217.000,00	1.325.266,97	413.440,39	602.462,99	4,11	722.803,98	218.949,52	394.053,99	2,93	931.212,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.000,00	157.000,00	21.800,01	64.982,01	0,44	92.017,99	21.800,01	64.982,01	0,48	92.017,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	425,60	0,00	19.574,40	0,00	425,60	0,00	19.574,40
ABASTECIMENTO	80.000,00	188.266,97	186.500,00	186.500,00	1,27	1.766,97	0,00	0,00	0,00	188.266,97
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	960.000,00	960.000,00	205.140,38	350.555,38	2,39	609.444,62	197.149,51	328.646,38	2,44	631.353,62
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	64.000,00	64.000,00	7.022,66	21.067,98	0,14	42.932,02	7.022,66	21.067,98	0,16	42.932,02
ORDENAMENTO TERRITORIAL	64.000,00	64.000,00	7.022,66	21.067,98	0,14	42.932,02	7.022,66	21.067,98	0,16	42.932,02
INDÚSTRIA	98.000,00	97.000,00	1.784,30	12.814,05	0,09	84.185,95	1.784,30	12.814,05	0,10	84.185,95
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	98.000,00	97.000,00	1.784,30	12.814,05	0,09	84.185,95	1.784,30	12.814,05	0,10	84.185,95
COMÉRCIO E SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	20.665,78	48.100,78	0,33	101.899,22	20.665,78	48.100,78	0,36	101.899,22
PROMOÇÃO COMERCIAL	150.000,00	150.000,00	20.665,78	48.100,78	0,33	101.899,22	20.665,78	48.100,78	0,36	101.899,22
TRANSPORTE	130.000,00	130.000,00	0,00	21.780,00	0,15	108.220,00	1.210,00	21.780,00	0,16	108.220,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	130.000,00	130.000,00	0,00	21.780,00	0,15	108.220,00	1.210,00	21.780,00	0,16	108.220,00
DESPORTO E LAZER	403.000,00	518.946,27	224.295,43	324.628,22	2,22	194.318,05	101.915,73	200.079,77	1,49	318.866,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	45.000,00	45.000,00	16.631,49	16.631,49	0,11	28.368,51	16.631,49	16.631,49	0,12	28.368,51
DESPORTO COMUNITÁRIO	358.000,00	473.946,27	207.663,94	307.996,73	2,10	165.949,54	85.284,24	183.448,28	1,36	290.497,99
ENCARGOS ESPECIAIS	579.000,00	989.184,41	401.875,82	877.403,76	5,99	111.780,65	401.875,82	842.403,76	6,25	146.780,65
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	579.000,00	989.184,41	401.875,82	877.403,76	5,99	111.780,65	401.875,82	842.403,76	6,25	146.780,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.933.700,00	2.016.102,03	171.739,12	866.147,80	5,91	1.149.954,23	241.087,06	727.451,90	5,40	1.288.650,13
TOTAL III = (I +	44.000.000,00	45.865.442,46	5.544.465,28	14.651.920,92	100,00	31.213.521,54	5.023.499,22	13.467.907,05	100,00	32.397.535,41
ITAMARA PRESA HILARIO			***CRISTIELE SCHIRMER***			***FRANCISCO CLEI DA SILVA***				
Contador			Secretaria De Administração			Prefeito Municipal				

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:6C3477D2

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DESPESAS COM EDUCAÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.881.000,00	707.702,76

1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	426.000,00	72.668,19
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	145.000,00	22.425,46
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	610.000,00	217.964,66
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	700.000,00	394.644,45
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.525.000,00	12.296.912,61
2.1 - Cota-parte FPM	17.750.000,00	8.204.420,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.600.000,00	8.204.420,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.150.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.600.000,00	3.402.504,01
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	36.020,99
2.4 - Cota-parte ITR	375.000,00	35.856,55
2.5 - Cota-parte IPVA	680.000,00	618.110,52
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.406.000,00	13.004.615,37
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.275.000,00	2.459.382,52
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.076.500,00	791.771,32

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.500.000,00	1.954.204,81
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.500.000,00	1.954.204,81
6.1.1 - Principal	4.470.000,00	1.941.012,93
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	13.191,88
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(805.000,00)	(518.369,59)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	84.192,28
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	84.192,28
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.038.397,09

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.148.230,71	1.733.820,35	1.733.820,35	1.701.000,62	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.148.230,71	1.733.820,35	1.733.820,35	1.701.000,62	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	396.573,42	154.443,46	154.443,46	153.060,96	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	396.573,42	154.443,46	154.443,46	153.060,96	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.544.804,13	1.888.263,81	1.888.263,81	1.854.061,58	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.837.642,34	1.837.642,34	1.804.296,19	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.918.723,92	1.918.723,92	1.883.995,27	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.367.943,37	1.837.642,34	1.837.642,34	94,04
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**

22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	195.420,48	35.480,89	35.480,89	1,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	382.767,35	84.192,28	84.192,28	84.192,28	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	382.767,35	84.192,28	84.192,28	84.192,28	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.923.450,00	402.629,55	371.689,37	293.692,09	30.940,18
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.923.450,00	402.629,55	371.689,37	293.692,09	30.940,18

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	2.290.413,29
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(518.369,59)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	16.838,53
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.791.944,35

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.251.153,84	2.791.944,35	21,47
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	855.052,57	486.369,51	640.801,06	16.838,53	197.412,98
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	822.376,26	486.369,51	608.124,75	16.838,53	197.412,98
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	32.676,31	0,00	32.676,31	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	438.900,00	245.542,69
35.1 - Salário-Educação	280.425,00	155.782,72
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	70.325,00	42.098,97
35.4 - PNATE	24.150,00	10.945,70
35.5 - Outras Transferências do FNDE	64.000,00	36.715,30
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	284.853,24
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	938.900,00	530.395,93

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	991.225,05	218.552,26	218.552,26	205.402,98	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	610.000,00	148.445,65	148.445,65	139.600,62	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.601.225,05	366.997,91	366.997,91	345.003,60	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.069.479,18	2.657.891,27	2.626.951,09	2.492.757,27	30.940,18
47.1 - Despesas Correntes	7.555.016,04	2.877.128,39	2.831.488,21	2.683.413,07	45.640,18

47.1.1 - Pessoal Ativo	5.352.089,06	2.302.588,90	2.302.588,90	2.246.893,25	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	108.875,67	47.254,02	47.254,02	47.254,02	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.094.051,31	527.285,47	481.645,29	389.265,80	45.640,18
47.2 - Despesas de Capital	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	37.427,36	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.162.572,64	(18.000,00)	(18.000,00)	(18.000,00)	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	116.868,59	87.061,69

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.954.204,81	155.782,72
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.000.863,86	150.135,92
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	70.209,54	92.708,49
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	70.209,54	92.708,49

ITAMARA PRESA HILARIO

Contador

CRISTIELE SCHIRMER

Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:E7162CDF

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DESPESAS EM SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.881.000,00	1.881.000,00	707.702,76	37,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	426.000,00	426.000,00	72.668,19	17,06
IPTU	232.000,00	232.000,00	528,00	0,23
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	194.000,00	194.000,00	72.140,19	37,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	145.000,00	145.000,00	22.425,46	15,47
ITBI	130.000,00	130.000,00	21.101,71	16,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	1.323,75	8,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	610.000,00	610.000,00	217.964,66	35,73
ISS	600.000,00	600.000,00	214.321,99	35,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	3.642,67	36,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	700.000,00	394.644,45	56,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.375.000,00	26.375.000,00	12.296.912,61	46,62
Cota-Parte FPM	16.600.000,00	16.600.000,00	8.204.420,54	49,42
Cota-Parte ITR	375.000,00	375.000,00	35.856,55	9,56
Cota-Parte IPVA	680.000,00	680.000,00	618.110,52	90,90
Cota-Parte ICMS	8.600.000,00	8.600.000,00	3.402.504,01	39,56
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	36.020,99	30,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	28.256.000,00	28.256.000,00	13.004.615,37	46,02

LEGAIS - (III) = (I) + (II)								

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.096.700,0	5.096.700,0	2.398.184,96	47,05	2.327.017,90	45,66	2.184.811,98	42,87
Despesas Correntes	4.852.500,0	4.852.500,0	2.379.268,57	49,03	2.308.495,44	47,57	2.166.289,52	44,64
Despesas de Capital	244.200,00	244.200,00	18.916,39	7,75	18.522,46	7,58	18.522,46	7,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.000,00	26.000,00	14.947,19	57,49	14.947,19	57,49	9.065,19	34,87
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	14.947,19	57,49	14.947,19	57,49	9.065,19	34,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000,00	15.000,00	122.398,85	815,99	108.169,41	721,13	105.629,91	704,20
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	122.398,85	815,99	108.169,41	721,13	105.629,91	704,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.500,00	79.500,00	3.831,83	4,82	3.831,83	4,82	3.747,88	4,71
Despesas Correntes	79.500,00	79.500,00	3.831,83	4,82	3.831,83	4,82	3.747,88	4,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	85.000,00	85.000,00	11.751,31	13,83	11.751,31	13,83	10.368,80	12,20
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	11.751,31	13,83	11.751,31	13,83	10.368,80	12,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.302.200,0	5.302.200,0	2.551.114,14	48,11	2.465.717,64	46,50	2.313.623,76	43,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.551.114,14	2.465.717,64	2.313.623,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	85.396,50	85.396,50	85.396,50
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.465.717,64	2.380.321,14	2.228.227,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.950.692,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	515.025,33	429.628,83	277.534,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,96	18,30	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Despesas custeadas no exercício Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	de referência Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	1.950.692,3	2.465.717,6	515.025,33	0,00	85.396,50	0,00	0,00	0,00	31.253,92	600.421,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	31.253,92	31.253,92	31.253,92	-31.253,92
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.865.000,00	1.865.000,00	662.446,74	35,52
Proveniente da União	1.610.000,00	1.610.000,00	637.446,74	39,59

Proveniente dos Estados	255.000,00	255.000,00	25.000,00	9,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	90.000,00	90.000,00	53.382,32	59,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)+ XXIX += (XXVIII XXX)	1.955.000,00	1.955.000,00	715.829,06	36,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.560.300,0	2.898.532,6	991.503,56	34,21	806.330,46	27,82	760.573,44	26,24
Despesas Correntes	2.212.500,0	2.362.483,0	803.253,96	34,00	801.638,46	33,93	755.881,44	32,00
Despesas de Capital	347.800,00	536.049,60	188.249,60	35,12	4.692,00	0,88	4.692,00	0,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	74.000,00	95.671,57	25.695,14	26,86	23.975,14	25,06	20.969,11	21,92
Despesas Correntes	74.000,00	95.671,57	25.695,14	26,86	23.975,14	25,06	20.969,11	21,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.000,00	68.308,42	3.308,42	4,84	3.308,42	4,84	3.308,42	4,84
Despesas Correntes	65.000,00	68.308,42	3.308,42	4,84	3.308,42	4,84	3.308,42	4,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	110.500,00	185.520,91	25.375,45	13,68	25.375,45	13,68	24.060,38	12,97
Despesas Correntes	110.500,00	185.520,91	25.375,45	13,68	25.375,45	13,68	24.060,38	12,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.809.800,0	3.248.033,5	1.045.882,57	32,20	858.989,47	26,45	808.911,35	24,90

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100
TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		(c)	(d)		(e)		(f)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.657.000,0	7.995.232,6	3.389.688,52	42,40	3.133.348,36	39,19	2.945.385,42	36,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	100.000,00	121.671,57	40.642,33	33,40	38.922,33	31,99	30.034,30	24,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +XXXIV)	80.000,00	83.308,42	125.707,27	150,89	111.477,83	133,81	108.938,33	130,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	190.000,00	265.020,91	29.207,28	11,02	29.207,28	11,02	27.808,26	10,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	85.000,00	85.000,00	11.751,31	13,83	11.751,31	13,83	10.368,80	12,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	8.112.000,0	8.550.233,5	3.596.996,71	42,07	3.324.707,11	38,88	3.122.535,11	36,52
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.134.500,0	2.544.367,1	1.017.356,12	39,98	830.463,02	32,64	780.384,90	30,67
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO	*CRISTIELE SCHIRMER*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:314A4BA7

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2023**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**		
RECEITAS	4.006.607,14	3.333.877,75	2.730.419,20	3.977.446,46	3.127.522,73	4.300.786,69	3.458.778,50	3.617.290,01	3.474.774,27	3.038.733,38	3.802.338,65	3.236.663,65	42.105.238,43	43.834.023,69

CORRENTES (I)														
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.271,00	186.399,11	145.387,85	128.920,65	130.451,92	175.952,77	144.707,44	121.310,34	175.708,14	138.631,57	137.843,49	109.543,45	1.749.127,73	2.086.000,00
IPTU	17.204,59	74.098,94	20.901,66	16.193,68	11.217,30	15.578,18	10.436,37	10.004,76	7.908,22	23.124,66	10.732,15	10.462,03	227.862,54	426.000,00
ISS	71.439,14	41.225,47	50.966,84	48.017,95	48.849,98	54.260,77	57.245,99	32.901,13	37.038,36	23.372,05	43.619,24	23.787,89	532.724,81	610.000,00
ITBI	411,60	3.173,55	4.671,88	1.690,27	355,46	880,29	11.000,00	1.600,00	2.565,46	4.860,00	2.400,00	0,00	33.608,51	145.000,00
IRRF	56.220,71	58.399,12	60.730,07	54.070,01	63.457,19	99.049,77	58.470,89	68.512,20	68.318,89	67.430,95	67.171,54	64.739,98	786.571,32	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.994,96	9.502,03	8.117,40	8.948,74	6.571,99	6.183,76	7.554,19	8.292,25	59.877,21	19.843,91	13.920,56	10.553,55	168.360,55	205.000,00
Contribuições	102.048,03	113.636,85	106.607,42	108.561,62	103.940,72	187.030,28	107.995,72	112.940,32	111.390,48	114.675,98	109.127,99	109.149,16	1.387.104,57	1.705.000,00
Receita patrimonial	344.240,63	330.928,39	254.941,99	545.083,35	173.951,55	312.841,23	508.768,28	290.161,04	457.860,61	349.013,98	465.775,98	582.881,65	4.616.448,68	3.268.699,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	340.186,23	326.453,53	247.653,83	544.775,95	172.422,57	312.820,09	507.426,67	288.081,79	456.830,45	348.734,22	465.196,02	582.469,59	4.593.050,94	3.256.699,16
Outras Receitas Patrimoniais	4.054,40	4.474,86	7.288,16	307,40	1.528,98	21,14	1.341,61	2.079,25	1.030,16	279,76	579,96	412,06	23.397,74	12.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.941,09	1.809,01	510,20	1.006,65	2.151,18	480,90	846,60	473,20	123.804,27	1.377,00	1.669,34	160,30	136.229,74	25.000,00
Transferências correntes	3.401.654,93	2.699.508,84	2.219.874,84	3.192.229,29	2.715.487,35	3.623.780,70	2.695.795,85	3.088.206,45	2.605.333,44	2.434.528,41	3.087.140,10	2.432.889,04	34.196.429,24	36.734.324,53
Cota parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,37	17.750.000,00
Cota parte do ICMS	578.015,89	685.876,11	589.183,78	573.744,30	548.068,66	539.501,46	584.601,36	473.912,60	532.829,38	557.260,36	678.841,65	575.058,66	6.916.894,21	8.600.000,00
Cota parte do IPVA	25.866,22	22.302,35	21.284,24	17.782,46	22.553,68	21.074,30	199.691,80	93.032,85	112.817,77	92.008,65	88.245,21	32.314,24	748.973,77	680.000,00
Cota parte do ITR	804,98	6.939,75	10.479,24	654.161,14	32.674,29	71.794,12	32.432,26	0,00	0,00	515,59	2.750,34	158,36	812.710,07	375.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.692,36	5.330,67	7.032,30	7.177,07	5.218,82	7.414,87	6.618,05	4.623,64	5.944,74	6.235,34	5.607,20	6.992,02	74.887,08	120.000,00
Transferências do FUNDEB	291.226,39	316.174,08	276.637,65	283.335,91	293.932,88	292.870,26	366.510,06	312.539,26	321.293,21	301.594,90	348.813,81	290.261,69	3.695.190,10	4.470.000,00
Outras transferências correntes	824.645,58	446.341,13	195.371,62	590.494,76	473.857,17	610.305,63	170.933,70	403.188,58	530.749,36	217.327,85	562.846,80	220.921,46	5.246.983,64	4.739.324,53
Outras receitas correntes	2.451,46	1.595,55	3.096,90	1.644,90	1.540,01	700,81	664,61	4.198,66	677,33	506,44	781,75	2.040,05	19.898,47	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	663.713,89	687.906,36	568.942,53	1.006.356,62	561.755,67	804.208,47	927.492,10	770.174,44	794.937,48	738.554,74	889.736,57	962.324,36	9.376.103,23	9.575.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	79.219,32	79.174,58	83.499,22	84.259,29	81.825,35	163.967,16	83.478,86	86.001,33	85.989,83	85.675,85	84.833,37	85.063,87	1.082.988,03	1.350.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	248.833,34	221.333,03	157.812,00	458.417,62	85.542,92	222.404,16	412.342,84	209.754,06	358.212,79	269.757,79	369.807,32	492.919,33	3.507.137,20	2.950.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	335.661,23	387.398,75	327.631,31	463.679,71	394.387,40	417.837,15	431.670,40	474.419,05	350.734,86	383.121,10	435.095,88	384.341,16	4.785.978,00	5.275.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.342.893,25	2.645.971,39	2.161.476,67	2.971.089,84	2.565.767,06	3.496.578,22	2.531.286,40	2.847.115,57	2.679.836,79	2.300.178,64	2.912.602,08	2.274.339,29	32.729.135,20	34.259.023,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.342.893,25	2.645.971,39	2.161.476,67	2.921.089,84	2.565.767,06	3.496.578,22	2.531.286,40	2.847.115,57	2.679.836,79	2.300.178,64	2.912.602,08	2.274.339,29	32.679.135,20	33.959.023,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	600.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	85.650,00	102.694,80	36.360,00	36.360,00	72.720,00	39.060,00	33.852,00	44.268,00	39.060,00	39.616,21	39.600,00	569.241,01	1.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.941.893,25	2.560.321,39	2.058.781,87	2.884.729,84	2.529.407,06	3.423.858,22	2.492.226,40	2.813.263,57	2.635.568,79	2.261.118,64	2.872.985,87	2.234.739,29	31.708.894,19	32.159.023,69

ITAMARA PRESA HILARIO	***CRISTIELE SCHIRMER***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:9D15DEF2

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
Receitas correntes	1.700.000,00	1.700.000,00	283.837,42	16,70	760.388,22	44,73	939.611,78
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.350.000,00	1.350.000,00	179.815,51	13,32	540.177,47	40,01	809.822,53
Contribuições sociais	1.350.000,00	1.350.000,00	179.815,51	13,32	540.177,47	40,01	809.822,53
Contribuição para o custeio do serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do patrimônio imobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de serviços públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e atividades referentes à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e atividades referentes à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	350.000,00	350.000,00	104.021,91	29,72	220.210,75	62,92	129.789,25
Multas administrativas, contratuais e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, restituições e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, direitos e valores incorporados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora das receitas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	350.000,00	350.000,00	104.021,91	29,72	220.210,75	62,92	129.789,25
Receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.700.000,00	1.700.000,00	283.837,42	16,70	760.388,22	44,73	939.611,78
DÉFICIT (IV)	298.700,00	381.102,03	0,00		98,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.998.700,00	2.081.102,03	283.837,42	13,64	760.486,22	36,54	939.611,78

ITAMARA PRESA HILARIO	*CRISTIELE SCHIRMER*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:31F3ABE9

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		

									até o bimestre (j)
DESPESAS CORRENTES (I)	1.997.700,00	2.049.079,47	168.897,60	868.114,65	1.180.964,82	238.245,54	729.418,75	1.319.660,72	649.123,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.632.700,00	1.692.079,47	168.897,60	521.374,93	1.170.704,54	168.897,60	521.374,93	1.170.704,54	441.079,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.000,00	354.000,00	0,00	346.739,72	7.260,28	69.347,94	208.043,82	145.956,18	208.043,82
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.000,00	32.022,56	10.563,10	31.067,47	955,09	10.563,10	31.067,47	955,09	31.067,47
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	32.022,56	10.563,10	31.067,47	955,09	10.563,10	31.067,47	955,09	31.067,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.998.700,00	2.081.102,03	179.460,70	899.182,12	1.181.919,91	248.808,64	760.486,22	1.320.615,81	680.190,71
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	104.376,72	0,00	0,00	35.028,78	0,00	0,00	80.197,51
TOTAL (V) = (III + IV)	1.998.700,00	2.081.102,03	283.837,42	899.182,12	1.181.919,91	283.837,42	760.486,22	1.320.615,81	760.388,22
ITAMARA PRESA HILARIO			***CRISTIELE SCHIRMER***			***FRANCISCO CLEI DA SILVA***			
Contador			Secretaria De Administração			Prefeito Municipal			

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:21D6E3EC

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.559.237,47	18.169.196,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.086.000,00	827.744,43
IPTU	426.000,00	72.668,19
ISS	610.000,00	217.964,66
ITBI	145.000,00	22.425,46
IRRF	700.000,00	394.644,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.000,00	120.041,67
Contribuições	1.705.000,00	665.279,65
Receita patrimonial	3.268.699,16	2.654.461,54
Aplicações Financeiras (II)	3.256.699,16	2.648.738,74
Outras Receitas Patrimoniais	12.000,00	5.722,80
Transferências correntes	31.459.538,31	13.884.510,84
Cota-Parte do FPM	14.430.000,00	6.563.536,59
Cota-Parte do ICMS	6.880.000,00	2.722.003,21
Cota-Parte do IPVA	544.000,00	494.488,32
Cota-Parte do ITR	300.000,00	28.685,27
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	28.816,77
Transferências do FUNDEB	4.470.000,00	1.941.012,93
Outras transferências correntes	4.739.538,31	2.105.967,75
Demais receitas correntes	40.000,00	137.199,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	137.199,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.302.538,31	15.520.457,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.250.000,00	303.868,64
Operações de Crédito (VI)	2.800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	59.600,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	59.600,00	0,00
Transferências de Capital	1.390.400,00	303.868,64
Convênios	1.220.400,00	278.868,64
Outras Transferências de Capital	170.000,00	25.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.450.000,00	303.868,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.752.538,31	15.824.325,91

Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.425.894,46	13.248.368,08	12.578.221,64	11.981.920,38	443.815,99	669.743,68	617.908,64
Pessoal e encargos sociais	21.577.983,74	7.469.955,29	7.469.955,29	7.378.242,72	82.912,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	76.000,00	76.000,00	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.771.910,72	5.702.412,79	5.067.266,35	4.562.677,66	360.903,11	669.743,68	617.908,64
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.771.910,72	5.702.412,79	5.067.266,35	4.562.677,66	360.903,11	669.743,68	617.908,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.349.894,46	13.172.368,08	12.537.221,64	11.940.920,38	443.815,99	669.743,68	617.908,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.123.445,97	537.405,04	162.233,51	158.984,51	468.024,55	1.554.843,39	1.498.931,62

Investimentos	8.121.445,97	537.405,04	162.233,51	158.984,51	468.024,55	1.554.843,39	1.498.931,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.121.445,97	537.405,04	162.233,51	158.984,51	468.024,55	1.554.843,39	1.498.931,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.771.340,43	13.709.773,12	12.699.455,15	12.099.904,89	911.840,54	2.224.587,07	2.116.840,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							695.740,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.648.738,74	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	152.849,91	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.191.629,05	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.761,06	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	8.687.594,62	8.548.678,94
Disponibilidade de Caixa	8.687.594,62	8.548.678,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.391.718,69	10.054.917,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.584.333,91	1.379.338,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	119.790,16	126.899,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(8.665.833,56)	(8.548.678,94)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(117.154,62)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	204.995,54	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(322.150,16)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(2.818.038,99)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	81.959,78	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	81.959,78	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
ITAMARA PRESA HILARIO	***CRISTIELE SCHIRMER***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:30EEB827

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	40.524.659,33	34.265.919,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ITAMARA PRESA HILARIO	*CRISTIELE SCHIRMER*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:0BB42C2A

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2023				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				44.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				44.509.237,47
Receitas Realizadas				19.233.452,87
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				81.959,78
Dotação Inicial				44.000.000,00
Créditos Adicionais				1.865.442,46
Dotação Atualizada				45.865.442,46
Despesas Empenhadas				14.651.920,92
Despesas Liquidadas				13.467.907,05
Despesas Pagas				12.788.061,28
Superávit Orçamentário				5.765.545,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				14.651.920,92
Despesas Liquidadas				13.467.907,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				32.729.135,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				32.679.135,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com				31.708.894,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				769.888,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas				766.909,62
Despesas Previdenciárias Pagas				766.909,62
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		3.191.629,05	0,00 %
Resultado Primário	0,00		695.740,22	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.584.373,91	2.016,28	990.611,84	591.745,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.742.096,78	160.498,96	2.116.840,26	1.464.757,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.326.470,69	162.515,24	3.107.452,10	2.056.503,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.791.944,35	25% / 18%		21,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.837.642,34	70%		94,04
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		2.800.000,00	
Despesa de Capital Líquida	568.472,51		7.586.996,02	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		59.600,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		59.600,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.380.321,14	15%		18,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
ITAMARA PRESA HILARIO	*CRISTIELE SCHIRMER*		*FRANCISCO CLEI DA SILVA*	
Contador	Secretaria De Administração		Prefeito Municipal	

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:A918A228

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.687.594,62	8.548.678,94	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.687.594,62	8.548.678,94	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.391.718,69	10.054.917,22	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.584.333,91	1.379.338,37	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	119.790,16	126.899,91	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.687.594,62)	(8.548.678,94)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.413.335,99	32.729.135,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.213.335,99	32.679.135,20	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(26,16)	(26,16)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	39.856.003,19	39.214.962,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	35.870.402,87	35.293.466,02	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(31.298.416,51)	(31.133.820,58)	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.742.096,78	1.357.010,75	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO	***CRISTIELE SCHIRMER***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:784D8FCF

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**33.413.335,99**	**32.729.135,20**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**200.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**33.213.335,99**	**32.679.135,20**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.350.933,92**	**7.200.409,74**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.615.840,53**	**6.480.368,77**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ITAMARA PRESA HILARIO

Contador

CRISTIELE SCHIRMER

Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:97F6EC2B

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OP. DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	32.729.135,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.679.135,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.228.661,63	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.705.795,47	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.287.539,46	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO	*CRISTIELE SCHIRMER*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:52788862

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	32.729.135,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.679.135,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.278.135,20	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	15.201.699,74	47,94
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.122.802,86	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.266.662,72	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.410.522,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-8.560.626,05	-26,20
Limite definido por resolução do senado federal	39.214.962,24	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.200.409,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.228.661,63	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.287.539,46	7,00

ITAMARA PRESA HILARIO	*CRISTIELE SCHIRMER*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:56438423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
282_23 - TRATAMENTO DE SAÚDE COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 282 DE 26 DE JULHO DE 2023

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de Julho de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATRICULA	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
230731	ADRIANA ALBUQUERQUE SOARES SCHLICHMANN	Tecnico Em Enfermagem	19/07/2023	17/08/2023	30
198561	ALICE DELLA PASCOA HELLMANN	Professor da Rede Municipal	28/06/2023	12/07/2023	15
198562	ALICE DELLA PASCOA HELLMANN	Professor da Rede Municipal	28/06/2023	12/07/2023	15
1126231	ALLAN ROBERTO STUANI DE VARGAS	Professor da Rede Municipal	18/07/2023	15/10/2023	90
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	19/07/2023	16/09/2023	60
213131	ALTAIR ANZILIERO	Agente de Servicos Gerais	18/06/2023	15/09/2023	90
226661	ANA PAULA VALANDRO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	17/07/2023	31/07/2023	15
211131	ANA PAULA ZATTA BEDIN	Farmaceutico 20 Hs	27/06/2023	01/07/2023	5
226421	ANDREIA MOTTA	Tecnico Em Enfermagem	24/07/2023	26/07/2023	3
1126597	ANE CAROLINE MACHADO	Professor da Rede Municipal	03/07/2023	07/07/2023	5
226081	ANGELA MARIA MACHADO	Agente de Servicos Gerais	27/06/2023	03/07/2023	7
49012	ANGELICA WERLE	Professor da Rede Municipal	27/06/2023	30/06/2023	4
49012	ANGELICA WERLE	Professor da Rede Municipal	21/07/2023	18/10/2023	90
1126413	ANGELICA WOLMUTH	Professor da Rede Municipal	26/06/2023	02/07/2023	7
220731	BELONIR FERNANDES DO CARMO	Agente de Servicos Gerais	02/07/2023	29/09/2023	90
90912	CELIA MARIA COSTA DA SILVA	Professor da Rede Municipal	21/07/2023	09/10/2023	81
199031	CINTIA REGINA MENON DE ARAUJO	Farmaceutico 20 Hs	03/07/2023	07/07/2023	5
225001	CLAIR JOSELDA TESTA	Agente de Servicos Gerais	03/07/2023	09/07/2023	7
225001	CLAIR JOSELDA TESTA	Agente de Servicos Gerais	12/07/2023	09/10/2023	90
1126033	CLAUDIA ZANINI DE MELO	Professor da Rede Municipal	25/06/2023	28/06/2023	4
221521	CRISTIANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	04/07/2023	07/07/2023	4
1126266	DANIELE ELEUTHERIO DA LUZ FLESSAK	Professor da Rede Municipal	11/07/2023	08/09/2023	60
224221	DANIELLY CAROLINE FACCHI	Agente de Servicos Gerais	03/07/2023	01/08/2023	30
176801	DELMIR ANTONIO CLUZENI	Operador de Maquinas	06/07/2023	04/08/2023	30
1126170	EDILENE TRENTIN	Psicólogo - Classe 1	03/07/2023	07/07/2023	5
1127902	EDUARDO PANSERA	Professor da Rede Municipal	12/07/2023	11/09/2023	62
115091	ELAINE ALVES DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	16/06/2023	13/09/2023	90
106501	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	03/07/2023	07/07/2023	5
106502	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	03/07/2023	07/07/2023	5
229081	ELIZANE FRAGATA DOS SANTOS	Agente de Limpeza Publica	10/07/2023	14/07/2023	5
218241	ENILSE APARECIDA CARNEIRO	Auxiliar Em Saude Bucal II	14/07/2023	27/07/2023	14
1126347	FABIOLA ANDRESSA LEITE MELLA VICENZI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	22/06/2023	24/06/2023	3
223871	FLAVIA DIAS SILVA	Agente de Limpeza Publica	19/06/2023	17/08/2023	60
1126047	FRANCIELE TRICHEZ MENIN	Professor da Rede Municipal	26/06/2023	28/06/2023	3
206391	FRANCIELLE CHRISTINA ZAPELINI	Arquiteto	26/06/2023	30/06/2023	5
222691	GERALDO MAGELA AMANCIO	Agente Administrativo	26/06/2023	28/06/2023	3
213141	HELENA DALMORA	Agente de Servicos Gerais	12/07/2023	01/10/2023	82
207631	ILIANES FIERA	Agente de Transito	10/07/2023	24/07/2023	15
1126422	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	Professor da Rede Municipal	03/07/2023	25/09/2023	85
219141	ILOCI TAVARES	Agente de Servicos Gerais	05/07/2023	14/07/2023	10
225641	IVETE CONTINI	Agente de Servicos Gerais	19/07/2023	17/08/2023	30
1126492	IVONETE ROSA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	23/07/2023	29/07/2023	7
211081	IZABEL CRISTINA ECKHARDT DOS SANTOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	26/06/2023	02/07/2023	7
1126240	JAKELINE ROSSINI PEREIRA	Professor da Rede Municipal	15/07/2023	12/08/2023	29
68151	JOAO DE LIMA	Agente de Servicos Gerais	05/07/2023	02/10/2023	90
229781	JULIA MARA BALDISSERA ZONTA	Agente Administrativo	30/07/2023	09/09/2023	42
206361	JULIANA CASTILHO MACHADO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	08/07/2023	03/09/2023	58
216541	LIDIA SIRIA PARTICHELI	Agente de Servicos Gerais	06/07/2023	03/08/2023	29
139511	MARCOS EDUARDO VENTURA	Odontologo	13/07/2023	02/08/2023	21
221341	MARILUCI CAMERA	Tecnico Em Enfermagem	28/06/2023	27/07/2023	30
229671	MARINA THIBES	Psicólogo - Classe 1	09/07/2023	15/07/2023	7

158902	MARLENE APARECIDA MIGON PUTON	Professor da Rede Municipal	17/07/2023	30/08/2023	45
113981	MARLI ALVES PEREIRA	Agente de Servicos Gerais	26/06/2023	24/08/2023	60
1126312	MIRIAM DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal	17/07/2023	31/07/2023	15
225051	NAIR ZAMBOM	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	20/07/2023	02/08/2023	14
216251	NELI DA SILVA FILL	Agente de Servicos Gerais	15/07/2023	19/10/2023	97
1125999	PATRICIA ANTUNES DE MORAES	Professor da Rede Municipal	03/07/2023	16/08/2023	45
51931	PEDRO BATISTA PERES	Professor da Rede Municipal	24/06/2023	21/09/2023	90
218941	REJANE ANDRADE PELETTI	Agente Administrativo	10/07/2023	14/07/2023	5
1126478	ROBERTA RIANE ABATI	Professor da Rede Municipal	21/07/2023	19/08/2023	30
223831	RODRIGO JOSE DE PAULA PEREIRA	Agente de Limpeza Publica	06/07/2023	17/08/2023	43
1125909	RUDINEIA TAVARES DE LIMA	Agente Administrativo	19/06/2023	25/06/2023	7
213441	SANDRA ALVES VIEIRA	Professor da Rede Municipal	20/07/2023	03/08/2023	15
229311	SANDRA ALVES VIEIRA	Professor da Rede Municipal	20/07/2023	03/08/2023	15
190031	SAULO PEDROZO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	12/07/2023	10/08/2023	30
98651	SEVERINO ROMILDO DA CRUZ	Auxiliar de Mecanica	04/07/2023	13/07/2023	10
224311	TATIANE GARCIA DA SILVA	Medico Veterinario	26/06/2023	10/07/2023	15
62461	TEREZA DE JESUS GONCALVES	Agente de Servicos Gerais	13/07/2023	19/08/2023	38
57971	TEREZINHA ANTONIA FAUSTINO SCHMOLLER	Agente de Servicos Gerais	28/06/2023	30/06/2023	3
213871	VALERIA APARECIDA ZANCHETA CASTOLDI	Agente de Servicos Gerais	25/06/2023	30/06/2023	6
223351	VANI SANTOS ZANINI	Agente de Servicos Gerais	20/06/2023	29/06/2023	10
153771	ZANETE APARECIDA LOPES DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	21/06/2023	25/06/2023	5
64081	ZENAIDE MARIA BORGES DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	21/07/2023	18/10/2023	90

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:66EC6E98

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 022/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

PROCESSO Nº 072/2023

Objeto: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição do servidor João Paulo Busatta de Meira no curso "Técnica e Processo Legislativo na Câmara Municipal", que será realizado nos dias 01 a 04 de agosto de 2023 em Curitiba-PR, promovido pela Unyflex Universo Público de Treinamento Ltda.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Unyflex Universo Público de Treinamento Ltda	1	2.790,00	2.790,00
	TOTAL			2.790,00

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 022/2023, Processo nº. 72/2023 é de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 27 de julho de 2023.

FELIPE MELLO IVANIR PAULO PROLO

Agente de Contratação Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:ED50F640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **REGISTRO DE PREÇOS para tachas, tachões e cola de fixação, para utilização na sinalização de vias públicas**, decorrente do Pregão eletrônico nº 101/2023 com vigência de 27 de julho de 2023 a 25 de julho de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 792/2023

EMPRESA DETENTORA: VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 48.253.180/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	88585	TACHÃONA COR AMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL) NA COR AMARELA, COM DOIS PINOS EXTERNOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 250 mm X 150 mm X 50 mm, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.	MARJ	UN	1.200,00	16,80
001	2	88586	TACHÃONA COR AMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR UM REFLETIVO (MONODIRECIONAL) NA COR AMARELA, COM DOIS PINOS EXTERNOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 250 mm X 150 mm X 50 mm, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.	MARJ	UN	200,00	16,80
001	3	88587	TACHÃONA COR AMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR UM REFLETIVO (MONODIRECIONAL) NA COR BRANCA, COM DOIS PINOS EXTERNOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 250 mm X 150 mm X 50 mm, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.	MARJ	UN	600,00	16,78
001	4	88588	TACHA NA COR AMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL) NA COR AMARELA, COM PINO EXTERNO DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA PARA MELHOR ADERÊNCIA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 110 mm X 90 mm X 22 mm, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. PESO APROXIMADO DE 250GR. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.	MARJ	UN	150,00	4,94
001	5	88589	TACHA NA COR AMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR UM REFLETIVO (MONODIRECIONAL) NA COR AMARELA, COM PINO EXTERNO DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA PARA MELHOR ADERÊNCIA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 110 mm X 90 mm X 22 mm, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. PESO APROXIMADO DE 250GR. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.	MARJ	UN	150,00	4,69
001	6	88590	TACHA NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL) NA COR BRANCA, COM PINO EXTERNO DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA PARA MELHOR ADERÊNCIA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 110 mm X 90 mm X 22 mm, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. PESO APROXIMADO DE 250GR. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.	MARJ	UN	150,00	4,94

001	7	88591	TACHA NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL) NA COR BRANCA E VERMELHA, COM PINO EXTERNO DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA PARA MELHOR ADERÊNCIA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 110 mm X 90 mm X 22 mm, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. PESO APROXIMADO DE 250GR. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.	MARJ	UN	300,00	4,94
001	8	88592	TACHA NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (MONODIRECIONAL) NA COR BRANCA, COM PINO EXTERNO DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA PARA MELHOR ADERÊNCIA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 110 mm X 90 mm X 22 mm, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. PESO APROXIMADO DE 250GR. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.	MARJ	UN	150,00	4,69
001	9	88593	COLA PARA IMPLANTAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES COMPOSTA POR RESINA EM POLIESTER, CARGA MINERAL E SOLVENTE. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES VIGENTES.	MARJ	K	600,00	10,69

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2023.

DANIELA RAITZ

Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:048F02B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 596/2023 – Pregão nº 75/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de servente de limpeza geral, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de repactuação do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 596/20233, para o fim de alterar o valor mensal a ser pago por trabalhador, conforme apontado pela Comissão de Análise de Planilha e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 6.485/2023.

ADITIVO: Fica alterado o valor contratado, conforme demonstrado a seguir:

Item	código	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários	Unidade	Valor unitário mensal R$	Valor unitário reajustado R$	Diferença do reajuste R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	80898	Contratação de empresa para execução dos serviços de SERVENTE DE LIMPEZA GERAL, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. SEC. DE EDUCAÇÃO.	12 Meses	120	Mês	3.128,91	3.323,38	194,47	280.036,80

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:00713516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2022

OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, de acordo com a solicitação protocolada sob o nº 20.085/2023 pela Secretaria Municipal de Educação, torna público alteração do edital da seguinte forma:

1 – Fica alterado o item 1 do edital (objeto), no item 26 (carne suína) para acrescentar a quantidade de produto abaixo especificada:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	Quantidade a ser acrescida	valor unitário R$	valor total a ser acrescido R$
26	84771	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	KG	7.000	19,40	135.800,00

2 – O valor total do edital passa a ser de R$ 3.623.313,50 (três milhões e seiscentos e vinte e três mil e trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

3 - Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:228212C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 117/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2023.

Aos 27 dias na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇÃS LTDA** sediada na **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 09.436.050/0001-90 neste ato representada pela Sr(a) **SANDRA LUCIA ZANELATO** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 117/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 043/2023, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, para as maquinas rodoviárias e equipamentos pesados da Frota Municipal", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	N° FROTA	DESCRIÇÃO	ANO DA FABRICAÇÃO	R$ ESTIMADO	DESCONTO
01	2655	RETRO ESCAVADEIRA MANITOU MBL 01	2021	R$ 335.000,00	45%
02	1054	Retro escavadeira JCB 3C -Marca JCB	2012	R$ 225.000,00	83,1%
03	1872	Retro escavadeira JCB 3CX1-Marca JCB	2018	R$ 290.000,00	83,1%
04	1873	Retro escavadeira JCB 3CX2- marca JCB	2018	R$ 290.000,00	76%
05	1292	Retro escavadeira 416-E Marca-Caterpillar	2013	R$ 219.000,00	80%
06	766	Apa Carregadeira 12B Marca: New Holland	2010	R$ 195.000,00	83,1%
07	1386	Motoniveladora 120K-MARCA:Caterpillar	2014	R$ 510.000,00	82,9%
08	1877	Motoniveladora RG 140B-Marca New Holland	2018	R$ 580.000,00	83,1%
09	1647	Escavadeira Hidraulica SDLG-LG 150-MARCA:Volvo	2015	R$ 390.000,00	36%
10	793	Trator Valmet 785-Marca: Valmet	1998	R$ 72.000,00	51%
11	1876	Rolo compactador Hamm 3411-Marca Hamm	2018	R$ 250.000,00	31%
12	790	Trator New Holland MARCA:New Holland	2004	R$ 128.000,00	49%
13	2654	RETRO ESCAVADEIRA MANITOU MBL 02	2021	R$ 355.000,00	37%
14	1599	Trator Jhom Deere 5078-E Marca: jhon Deere	2014	R$ 170.000,00	36%

15	1824	Trator Valtra A750-Marca: Valtra	2017	R$ 115.000,00	41%
16	1929	Trator Valtra A750-2 Marca: Valtra	2019	R$ 175.000,00	32%
17	2343	Trator New Holland TL5100-Marca New Holland	2020	R$ 340.000,00	49%
18	21004	Retroescavadeira manitou mbl x 900	2022	R$ 390.000,00	31%

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 - Poder Executivo;

Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;

Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Órgão 02 - Poder Executivo;

Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio;

Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente;

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manut. E Conservação do Meio Ambiente.

2.3. Os descontos ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 043/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 043/2023, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 043/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA TABELA DE PREÇOS

5.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços ou de vigência do contrato dela decorrente, os preços registrados serão aqueles obtidos através da aplicação do percentual de desconto ofertado pela DETENTORA DA ATA, sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas;

5.2. A classificada em primeiro para o item deverá fornecer a tabela de preços do fabricante, inclusive por meio informatizado, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da data da entrega da proposta;

5.3. A tabela que trata o subitem anterior, no ato de sua apresentação, deverá estar acompanhada na nota fiscal de aquisição e/ou declaração do fabricante da linha que a tabela apresentada em mídia digital corresponde à tabela oficial do fabricante, ou ainda, declaração da proponente, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, que a tabela apresentada é oficial do fabricante, a qual não é comercializada no mercado geral, mas fornecida gratuitamente pela concessionária da linha aos clientes do ramo de peças ante a relação comercial existentes entre eles.

CLÁUSULA SEXTA – DO ORÇAMENTO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A cada pedido será solicitado à empresa vencedora um orçamento prévio, que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome e código de peças;

6.2. Após solicitação do orçamento prévio, a empresa vencedora deverá representá-lo no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da solicitação formal entregue pessoalmente ou via e-mail;

6.3. Os pedidos somente poderão ser executados após a aprovação e autorização escrita pelo Sr° **Ivo Pinto da Luz** e pelo responsável da Secretaria solicitante, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

6.4. O Gestor do contrato poderá aceitar ou recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a empresa vencedora a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou parte.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios paralelos de 1ª linha ou originais de cada marca, sem recondicionamento ou pré-ultilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel;

7.2. A CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Frota, juntamente com o orçamento prévio das peças solicitadas, a comprovação do valor das peças na **tabela oficial de preços do fabricante de cada automóvel**, demonstrando, assim, a aplicação do percentual de desconto ofertado na licitação;

7.3. O orçamento da(s) peça(s) e/ou componente(s) a ser(em) substituído(s) deverão estar acompanhado de orçamento de referência fornecido por concessionária autorizada pelo fabricante do veiculo a ser reparado/revisado, constando identificação da empresa, a data de emissão e validade, bem como, o contato ou responsável pelo orçamento nos casos que:

Não mantiverem relação com os constantes das tabelas dos fabricantes;

Caso haja a extinção da tabela referência do fabricante;

A tabela referência do fabricante não mais exista;

Ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovada de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PEÇAS/ACESSORIOS

8.1. O objeto do presente registro de preço devera ser entregue de forma parcelada, mediante AF – Autorização de Fornecimento emitido pelas Secretarias solicitantes, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

8.2. O licitante vencedor devera entregar os itens em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** após a emissão da ordem de empenho.

8.3 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com o solicitado, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.4. Independentemente da aceitação, a vencedora garantirá a qualidade dos itens ofertados obrigando se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

8.5. A entrega devera ser realizada na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem n°, Bairro Vila Operária neste Município, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs e das 13h00min às 17h00min.

8.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas como embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

CLAUSULA NONA – DA GARANTIA DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS

9.1. Para as peças de reposição original será exigida a garantia mínima pelo período mínimo de 6 (seis) meses e nas peças de reposição paralelas de 1ª linha, pelo período mínimo de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia com prazo superior, este prevalecerá, e a garantia iniciará a partir da data da entrega da peça, juntamente com o certificado de garantia.

CLAUSULA DÉCIMA – DA QUALIDADE DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS

10.1. Os peças/assessórios cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

10.2. Os peças/assessórios a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10.3. Serão recusados os peças/assessórios considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Fica designado para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, o Srº **Itacir Perez da Luz**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

11.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO

12.1. Fica designado para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da mesma, o servidor responsável pela Secretaria Municipal de Obras, o senhor **Sandro Wasmann**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência para fornecimento dos peças/assessórios é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 28/07/2023 e termino no dia 28/07/2024.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da Contratada de:

14.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

14.3. Entregar as peças/acessórios especificadas na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na clausula primeira;

14.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos materiais que não atenda ao especificado;

14.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

14.5. Entregar as peças/acessórios no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

14.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade das peças/acessórios, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

14.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

14.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

14.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

14.10. Efetuar a troca das peças/acessórios, considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

14.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

14.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

14.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.14. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais;

14.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

15.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na respectiva Ata de Registro de Preços;

15.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

17.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

17.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CANCELAMENTO

18.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO TERMO CONTRATUAL

19.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

19.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

19.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 043/2023 - Registro de Preços nº. 038/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

20.2. O CONTRATANTE ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

20.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

20.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AC20EA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 119/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 172/2023

Aos 27 dias na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº.

RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **49.454.342 MARIA ESTELA KANZLER OLINKEVICZ** sediada na Rod Marco Cinco, s/n – General Carneiro/PR, inscrita no CNPJ nº. 49.454.342/0001-70 neste ato representada pela Sr(a) **MARIA ESTELA KANZLER OLINKEVICZ** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 119/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 044/2023, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo Marmitex, para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	Almoço/janta servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 850 ml, acompanhada de talheres descartáveis e embalados separadamente. Conteúdo mínimo: arroz branco, feijão, massa (com molho branco ou vermelho, 02 tipos de carne (assada/frita ou cozida), legume e batata frita. Acompanhamento: 100 gramas de saladas embaladas separadamente. (Podendo variar entre alface, agrião, acelga, couve-flor, beterraba, dentre outras). Entregas dentro do raio de 10km.	5.000	R$ 15,50	R$ 77.500,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do contrato é de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio

Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação do Meio Ambiente

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Administração Geral

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde

Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Projeto/Atividade: 2.098 – Manutenção Diretoria de Esportes

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 044/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 044/2023, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 044/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. DO ITEM 01 – MARMITEX

a) Os serviços de marmitex deverão ser prestados de segunda a domingo, inclusive em feriados, a licitante vencedora fica comprometida em realizar a entrega dentro de um raio de 10 km do prédio Executivo Municipal.

b) Quando solicitado as refeições tipo marmitex, as mesmas deverão ser entregues nos locais indicados pela secretaria solicitante na AF – Autorização de Fornecimento, conforme o horário abaixo:

Almoço (marmitex): das 11h00min às 13h00min;

Jantar (marmitex): das 19h00min às 21h00min;

c) Será entregue semanalmente um cronograma a licitante vencedora, com especificações e quantidades descritas para melhor controle e organização, tanto da empresa quanto do município.

d) Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria da Administração Municipal, mediante a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

e) A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente e térmico, suficiente para garantir o transporte, qualidade dos produtos e em temperatura adequada para consumo.

f) A empresa vencedora será responsável pelas despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veiculo) da entrega do marmitex solicitados, o mesmo deverá ser transportado de forma adequada, para que possa chegar ao seu destino com o lacre em perfeitas condições, portanto a alimentação necessita ser de qualidade e apresentar coloração e aroma adequados e que não haja nenhuma desconformidade.

5.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.3. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 28/07/2023 e termino no dia 28/07/2024.

CLAUSULA SEXTA: DO FISCALIZAÇÃO/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, a servidora **Marli Aparecida Kukul**, a qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 28/07/2023 e termino no dia 28/07/2024.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, o Sr. **Celio Luiz Garbin**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada referente ao ITEM 01:

a) Efetuar a entrega dos alimentos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelas Secretarias conforme anexo, em estrita observância das especificações do termo de referência;

b) Responsabilizar-se-á por eventuais danos causados na ingestão de alimentos contaminados;

c) Comunicar a Secretaria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá notificação à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) A empresa vencedora será responsável pelas despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veiculo) da entrega do marmitex solicitados, o mesmo deverá ser transportado de forma adequada, para que possa chegar ao seu destino com o lacre em perfeitas condições, portanto a alimentação necessita ser de qualidade e apresentar coloração e aroma adequados e que não haja nenhuma desconformidade;

g) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Contratante de:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

10.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 044/2023 - Registro de Preços nº. 039/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:52B079B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.312/2.023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 162.245,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$1.234,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.234,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$2.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2035-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$1.868,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.868,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$182,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	182,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$934,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	934,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$3.027,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.027,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$80.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$28.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$28.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	28.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.005 - DEPARTAMENTO CLINICO DE UNIDADE TRANSFUSIONAL	
12.005.10.302.12.2106-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.027,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.027,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.005 - DEPARTAMENTO CLINICO DE UNIDADE TRANSFUSIONAL	
12.005.10.302.12.2106-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.234,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.234,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.366.7.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.366.7.2047-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.868,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.868,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.366.7.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$182,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	182,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$80.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2200-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$934,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	934,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 24 de Julho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:6BAF4BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 816/2023

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 970.121,30 (Novecentos e setenta mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R$ 970.121,30 (Novecentos e setenta mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos) seguintes contas de despesas:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**	
07.002	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
12.365.0007.2030	**MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO PUBLICO**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01040 – 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$: 20.004,26
07.005	**IMPLEMENTAÇAO DAS METAS E ESTRATEGIAS DO PME**	
12.361.0007.2034	**METAS E ESTRATEGIAS DO PME - MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL E PRIMEIRA INFANCIA**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01210 – 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$: 15.967,60
12.361.0007.2030	**MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO PUBLICO**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00910– 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 119.720,91
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
00940– 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 187.523,30

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0006.2078	**ATIVIDADES DA SAUDE - EMENDAS - PAB**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01558 - 00489	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$: 300.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
01559 – 00489	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$: 225.000,00
10.301.0006.2039	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
01480 – 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	R$: 59.905,23

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.241.0009.2077	**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
02401 – 00942	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$: 42.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Excesso de Arrecadação apurado me 30-06-2023 conforme quadro demonstrativo abaixo:

Conta receita	DESCRIÇÃO	FONTE	Excesso Verificado
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DEST. À ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERV. ACOLHIM. PESSOA IDOSA E DEFICIENTE	00942	42.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	TRANSF. BLOCO MAN. ASPS - AT. PRIMARIA- INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	00489	525.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	00000	48.010,12
		00104	20.004,26
		00303	12.002,54
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	00000	67.623,60
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00000	191.610,49
		00103	15.967,60
		00303	47.902,69
TOTAL			970.121,30

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:888CEA4D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 31, DE 27 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Goioxim.

Mari Terezinha da Silva, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 668/2020 de 17 de junho de 2020.

DECRETA

art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

	NÃO GOV		
01	Cleciele Ribas da Cruz	Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira	TITULAR
02	Alisson Rodrigues	Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira	SUPLENTE
03	Leila Fatima Pelozo Cagnini	APAE	TITULAR
04	Tatiane Adamos	APAE	SUPLENTE
05	Elizangela Damara Martins	Associação Caminho e Vida	TITULAR
06	Josiane da Aparecida Monteiro	Associação Caminho e Vida	SUPLENTE
07	Nair Knoronoski	Grupo dos Idosos	TITULAR
08	Vilma Rengel	Grupo dos Idosos	SUPLENTE
09	Irani Leonardo Pereira	Usuário	TITULAR
10	Antonio Gutelvil	Usuário	SUPLENTE
	GOV		
01	Lucia Antunes do Amaral	Sec. Assistência Social	TITULAR
02	Emanuelle Maria Ida de Oliveira	Sec. Assistência Social	SUPLENTE
03	Leonor Amansio Rates	Sec. Saúde	TITULAR
04	Lucieli Kintof	Sec. Saúde	SUPLENTE
05	Tassiele Maria Pedroso	Sec. Educação	TITULAR
06	Selma Aparecida Garcia	Sec. Educação	SUPLENTE
07	Luiz Valderan de Souza Cordeiro	Sec. Agricultura	TITULAR
08	Lucas Quelin	Sec. Agricultura	SUPLENTE
09	Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi	Sec. Administração	TITULAR
10	Gabriel Munhoz	Sec. Administração	SUPLENTE

Art. 2º - Através de votação realizada em reunião com os conselheiros do CMAS, no dia 27 de julho de 2023, comprovada pela ATA nº 06/2023, ficam nomeados para Presidente do CMAS, Cleciele Ribas da Cruz e para Vice-Presidente Leonor Amansio Rates.

Art. 3º - Fica designada como Secretária Executiva do CMAS, a servidora Andressa Lange.

Art. 4º - Conforme a Lei Municipal nº 668/2020, a duração do mandato dos conselheiros (as) deve ser equivalente a 02 (dois) anos, logo, corresponde ao período de 27/07/2023 a 27/07/2025.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:F28849E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL

EDITAL Nº 022/2023

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – CUMPRIMENTO LIMINAR

Registrado no memorando online sob o nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar **"sub judice",** candidatos LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 4º Não houve recurso da Investigação Social.

Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **31 de julho até 02 de agosto de 2023**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Guaíra – Guarda Municipal, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar - Liminar.

Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 04 de agosto, conforme cronograma retificado.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA TAF	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	75.00	49,00	13.00	137.00	1
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	011.301.523-05	74.50	50,00	10.00	134.50	2
Guarda Municipal - Feminino	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.301.523-39	75.00	48,00	11.00	134.00	3
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	011.301.514-20	70.75	47,00	14.00	131.75	4
Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	011.301.525-94	73.25	49,00	9.00	131.25	5
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	011.301.523-04	75.00	47,00	9.00	131.00	6
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	67.75	50,00	11.00	128.75	7
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	011.301.520-67	68.50	50,00	10.00	128.50	8
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.301.512-34	68.50	44.00	11.00	123.50	9
Guarda Municipal - Feminino	HELEN LOIOLA GONÇALVES	011.301.513-64	64.50	47,00	9.00	120.50	10
Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI	011.301.519-89	64.50	47,00	9.00	120.50	11
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	011.301.524-87	57.25	45,00	12.00	114.25	12
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	51.75	48,00	13.00	112.75	13
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	011.301.511-52	55.00	43,00	11.00	109.00	14
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	011.301.520-58	56.25	40,00	12.00	108.25	15
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	53.50	44,00	10.00	107.50	16
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	50.25	43,00	9.00	102.25	17
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA TAF	TOTAL	CLASSIF.
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	011.301.521-70	81.75	48,00	15.00	144.75	1
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO CORREIA SOARES	011.301.513-50	79.50	50,00	15.00	144.50	2
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	86.75	41,00	13.00	140.75	3
Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	011.301.513-60	84.50	41,00	14.00	139.50	4
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	79.50	45,00	14.00	138.50	5
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	011.301.512-13	81.75	42,00	14.00	137.75	6
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROHDE	011.301.512-67	76.75	48,00	13.00	137.75	7
Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	011.301.519-79	75.00	47,00	15.00	137.00	8
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.301.511-43	74.00	50,00	13.00	137.00	9
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	76.75	48,00	12.00	136.75	10
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	84.50	37,00	15.00	136.50	11
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	011.301.527-03	75.00	48,00	13.00	136.00	12
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO BRZOSTEK	011.301.521-42	75.00	49,00	12.00	136.00	13
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.301.520-06	76.75	45,00	14.00	135.75	14
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI	011.301.520-72	73.00	49,00	13.00	135.00	15
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	75.50	45,00	14.00	134.50	16
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON MARCOS SPOSITO	011.301.518-86	72.75	49,00	12.00	133.75	17
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	011.301.523-36	71.75	47,00	15.00	133.75	18
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	71.75	48,00	14.00	133.75	19
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	011.301.521-21	71.25	49.00	13.00	133.25	20
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	011.301.522-97	71.75	43,00	15.00	129.75	21
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR KOAKOSKI	011.301.518-37	75.00	43,00	11.00	129.00	22
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	011.301.523-06	78.50	40,00	10.00	128.50	23
Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	011.301.520-68	74.00	40,00	14.00	128.00	24
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO	011.301.518-32	76.75	35,00	15.00	126.75	25
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	011.301.523-03	65.75	50,00	11.00	126.75	26
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	011.301.523-10	63.50	50,00	13.00	126.50	27
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	011.301.513-25	72.25	41,00	12.00	125.25	28
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO GABRIEL DE SOUZA	011.301.527-08	66.25	43,00	15.00	124.25	29
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.301.516-03	69.00	44,00	11.00	124.00	30
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	011.301.514-25	63.00	47,00	14.00	124.00	31
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	011.301.519-57	77.25	37,00	9.00	123.25	32
Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	011.301.511-88	72.25	36,00	15.00	123.25	33
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	71.25	38,00	14.00	123.25	34
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	65.00	43,00	15.00	123.00	35
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	011.301.523-47	59.50	50,00	13.00	122.50	36
Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	011.301.513-43	67.25	42,00	12.00	121.25	37
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	58.25	48,00	15.00	121.25	38
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA	011.301.513-87	63.00	43,00	15.00	121.00	39
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	59.00	48,00	14.00	121.00	40
Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	011.301.515-30	62.75	44,00	13.00	119.75	41
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	61.75	46,00	11.00	118.75	42
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	63.75	43,00	11.00	117.75	43
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON PESSI PEREIRA	011.301.514-24	64.50	37,00	15.00	116.50	44
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	66.25	35,00	15.00	116.25	45
Guarda Municipal - Masculino	SOLANO NUNES BARBOSA	011.301.524-67	57.25	46,00	13.00	116.25	46
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	64.00	40,00	12.00	116.00	47
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	011.301.519-21	65.75	37,00	12.00	114.75	48
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	61.75	43,00	10.00	114.75	49
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	011.301.525-46	58.00	41,00	15.00	114.00	50
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	011.301.511-74	56.75	45,00	12.00	113.75	51
Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	011.301.515-67	50.75	50,00	13.00	113.75	52
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LEITE DE SOUZA	011.301.522-65	58.50	40,00	15.00	113.50	53
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	54.00	47,00	12.00	113.00	54
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	58.50	42,00	12.00	112.50	55
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	011.301.520-22	52.25	47,00	12.00	111.25	56
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	52.25	46,00	13.00	111.25	57
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	59.00	39,00	12.00	110.00	58
Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	011.301.526-71	60.25	38,00	11.00	109.25	59
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LUIS KIPPER	011.301.521-35	58.00	39,00	12.00	109.00	60
Guarda Municipal - Masculino	TOMAS MATTOS MONTEIRO	011.301.524-56	62.25	32,00	14.00	108.25	61
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	57.25	36,00	15.00	108.25	62
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	011.301.515-19	56.25	43,00	9.00	108.25	63

Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	56.25	38,00	14.00	108.25	64
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	58.50	33,00	15.00	106.50	65
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNER	011.301.517-77	52.25	39,00	15.00	106.25	66
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	011.301.517-47	55.25	37,00	12.00	104.25	67
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	52.50	36,00	13.00	101.50	68
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR JOSE GARCIA	011.301.522-89	51.25	38,00	12.00	101.25	69
Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	011.301.527-32	59.00	32,00	10.00	101.00	70
Guarda Municipal - Masculino	EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	011.301.515-74	60.00	31,00	9.00	100.00	71
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	011.301.522-43	52.25	31,00	12.00	95.25	72
Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.301.519-96	52.25	32,00	10.00	94.25	73
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.301.526-61	55.50	28,00	10.00	93.50	74
Guarda Municipal - Masculino	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	011.301.524-48	50.00	31,00	11.00	92.00	75

ANEXO II – VAGAS PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. PCD
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	138.50	1
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	107.50	2

ANEXO III – VAGAS AFROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	137.00	1
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	128.75	2
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	112.75	3
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	102.25	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSIF. AFRO**
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	140.75	1
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	011.301.512-13	137.75	2
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	136.75	3
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	136.50	4
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	134.50	5
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	133.75	6
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	123.25	7
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	123.00	8
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	121.25	9
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	121.00	10
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	118.75	11
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	117.75	12
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	116.25	13
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	116.00	14
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	114.75	15
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	113.00	16
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	112.50	17
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	111.25	18
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	110.00	19
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	108.25	20
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	108.25	21
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	106.50	22
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	101.50	23

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B2BB3771

PROJUR
DECRETO Nº 193/2023 DATA: 27.07.2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.058.853,50 (três milhões, cinquenta e oito mil, oitocentos cinquenta e três reais e cinquenta centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.265 de 16/12/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.058.853,50 (três milhões, cinquenta e oito mil, oitocentos cinquenta e três reais e cinquenta centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
142	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1787	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	162	1.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
640	3339030000000000000 - Material de consumo	104	100.000,00
653	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	50.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
733	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	17.000,00
736	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	303	46.500,00
737	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505	38.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
819	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	100.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
880	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	303	171.000,00
881	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	600.000,00
883	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	303	70.000,00
886	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	320.000,00
890	3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	22.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
912	3339030000000000000 - Material de consumo	494	78.000,00
919	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	78.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1338	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	60.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1372	3339030000000000000 - Material de consumo	510	71.507,50
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1404	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	75.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1472	3339030000000000000 - Material de consumo	505	60.000,00
1478	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	80.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1546	3339030000000000000 - Material de consumo	505	100.000,00
1548	3339030000000000000 - Material de consumo	875	800.846,00
1551	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	100.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			
Funcional: 0011.0333.0050			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1605	3339030000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00

TOTAL	**3.058.853,50**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
118	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
435	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	162	1.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
646	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	104	150.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
727	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	10.000,00
729	3339030000000000000 - Material de consumo	505	20.000,00
734	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	50.000,00
735	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	100.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
742	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	39.000,00
746	3319013000000000000 - Contribuições patronais	494	9.000,00
756	3339014000000000000 - Diárias - civil	494	49.000,00
782	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	80.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
813	3339030000000000000 - Material de consumo	303	9.500,00
815	3339030000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
830	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	30.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
855	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	150.000,00
857	3319013000000000000 - Contribuições patronais	494	25.000,00
864	3339014000000000000 - Diárias - civil	494	8.000,00
866	3339030000000000000 - Material de consumo	303	20.000,00
867	3339030000000000000 - Material de consumo	494	20.000,00
869	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	2.000,00
874	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	10.000,00
875	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	10.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
924	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	60.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
946	3339014000000000000 - Diárias - civil	494	4.000,00
947	3339030000000000000 - Material de consumo	494	20.000,00
948	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	303	60.000,00
954	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	300.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
980	3339030000000000000 - Material de consumo	494	40.000,00
989	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	40.000,00
991	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	494	4.000,00
993	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	6.000,00
996	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
999	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	200.000,00
1011	3339030000000000000 - Material de consumo	494	30.000,00
1018	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	50.000,00

1019	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00
1020	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	10.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1041	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	40.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1015 - Construções dos Centros Administrativos			
Funcional: 0004.0122.0043			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1301	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	875	253.746,00
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1830	3449051000000000000 - Obras e instalações	510	71.507,50
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1400	3339030000000000000 - Material de consumo	505	75.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1422	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	150.000,00
1424	3449051000000000000 - Obras e instalações	875	136.500,00
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1453	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	875	160.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1474	3339030000000000000 - Material de consumo	875	30.600,00
1480	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	875	54.000,00
1483	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	875	144.000,00
Ação: 2092 - Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1517	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1534	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	200.000,00
1537	3449051000000000000 - Obras e instalações	875	22.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			
Funcional: 0011.0333.0050			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1610	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	5.000,00
1611	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.000,00
TOTAL			**3.058.853,50**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:BC2E1814

PROJUR
DECRETO Nº 194/2023 DATA: 27.07.2023

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2022 e anteriores no valor de R$ 869.409,50 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2023, as fontes de recurso para despesa ID USO 553, 2000, 2102, 2162, 2371, 2410, 2553, 2494 e 2949 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ R$ 869.409,50 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0026.0453.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2009	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	2553	630.525,55
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2011	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	2000	5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2006	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	2162	19.389,70
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1954	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2102	24.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2008	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	2371	39.461,73
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1984	3335043000000000000 - Subvenções sociais	2494	92.217,24
2010	3335043000000000000 - Subvenções sociais	2410	1.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2007	3335043000000000000 - Subvenções sociais	2949	815,28
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2012	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	2000	5.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2013	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2000	52.000,00
TOTAL			**869.409,50**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1DE88634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	046/2023
b) Licitação Nº :	026/2023
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	27/07/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO (DESERTOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

f) Dotação Orçamentária :

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) JULIANO DE COSTA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 72.150.550/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.863,80 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: JULIANO DE COSTA LTDA - CNPJ: 72.150.550/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA.	Iodontosul 2 CORES	UNI	180	5,23	941,40
5	1	EUGENOL Ý2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL¨, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: C10H12O2, PESO MOLECULAR: 164,20 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO	BIODINÂMICA 20ML	ML	80	11,53	922,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.863,80 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.863,80 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 27 de julho de 2023.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:90023D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXEGIBILIDADE 06/2023 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023.

OBJETO**: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Funerários, para atender os benefícios eventuais disposto pela Lei Orgânica da assistência social e a LEI Nº 414, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011, no Município de Honório Serpa – PR. Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.**

Itens 01 a 07 - PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA

CNPJ: 05.104.689/0002-07

CONTRATO nº 53/2023 – Processo nº35/2023 – Inexigibilidade nº 06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA:90 (Noventa) dias**.**

VALOR: **R$ 104.750,00 (Cento e quatro mil , setecentos e cinquenta Reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – – Lei Nº 956 de 22 de dezembro de 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
464	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.39	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
474	14/001	08.243.0018.2.073	3.3.90.39	3934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção social básica

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr.

LUCIANO DIAS –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:EDA7C4F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 163/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000

CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 163/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 101.900,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 308 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 310 - 319016 - 00303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.300,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 330 - 319016 - 00303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 345 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.500,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	

Despesa - 347 - 319016 - 00303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.500,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08004 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Funcional - 10.305.0010.2047000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE	
Despesa - 371 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou	
total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4320/64	
Redução(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.843.0004.0002000 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
Despesa - 72 - 329021 - 00000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	59.400,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2043000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
Despesa - 316 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.500,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 357 - 339040 - 00303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	101.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 25 de julho de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:6E01647F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 1-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR - PODER LEGISLATIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JULHO/2022 A JUNHO/2023								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	Julho/2022	**Agosto/2022**	**Setembro/2022**	**Outubro/2022**	**Novembro/2022**	**Dezembro/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	
	Janeiro/2023	**Fevereiro/2023**	**Março/2023**	**Abril/2023**	**Maio/2023**	**Junho/2023**	**(a)**	**(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	131.219,24	124.853,39	124.853,39	111.678,26	145.233,56	162.638,35	1.642.636,01	-
	135.686,76	134.597,10	142.215,89	142.215,89	142.215,89	145.228,29		
Pessoal Ativo	131.219,24	124.853,39	124.853,39	111.678,26	145.233,56	162.638,35	1.642.636,01	-
	135.686,76	134.597,10	142.215,89	142.215,89	142.215,89	145.228,29		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	110.322,47	104.074,16	104.074,16	109.655,59	104.972,69	136.152,36	1.371.191,82	-
	113.279,44	112.146,85	118.506,13	118.506,13	118.506,13	120.995,71		
Obrigações Patronais	20.896,77	20.779,23	20.779,23	2.022,67	40.260,87	26.485,99	271.444,19	-
	22.407,32	22.450,25	23.709,76	23.709,76	23.709,76	24.232,58		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamen	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	131.219,24	124.853,39	124.853,39	111.678,26	145.233,56	162.638,35	1.642.636,01	-
	135.686,76	134.597,10	142.215,89	142.215,89	142.215,89	145.228,29		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.499.912,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.020.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	67.479.912,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.642.636,01	2,43
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	4.048.794,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.846.354,99	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.643.915,25	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informado		
Nota:		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2023, 17h e 34m.		

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F9BE58AC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 5-DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Ipora - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Junho 2023									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	23.322,56	-	-	-	(223.450,76)	246.773,32	-	-	246.773,32
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	223.450,76	(223.450,76)	-	-	(223.450,76)
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	223.450,76	(223.450,76)	-	-	(223.450,76)
TOTAL (III) = (I + II)	23.322,56	-	-	-	-	23.322,56	-	-	23.322,56
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:8011382A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 6-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	68.499.912,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.479.912,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	67.479.912,12	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Despesa Total com Pessoal DTP	1.642.636,01	2,43
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.048.794,73	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.846.354,99	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.643.915,26	5,40
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2023, 17h e 23m.		

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:23146BEB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 078/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 032/2023, objetivando a contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 25.818,30
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 50.670,90
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	R$ 4.200,00
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 8.777,50
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R$ 7.496,87
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R$ 42.712,45
ILG COMERCIAL LTDA	R$ 27.454,70
CIRURGICA PRIME LTDA	R$ 39.033,40
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	R$ 3.461,80
PROGRESSO MED	R$ 10.626,00
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 36.829,80
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 11.284,00
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	R$ 10.818,60
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 53.981,00
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 6.250,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 51.477,00
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 2.465,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 41.549,18
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 41.964,00
CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	R$ 65.214,53
A. G. KIENEN & CIA LTDA	R$ 12.969,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	R$ 15.747,25
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 101.759,75
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 9.855,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 85.154,00
FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 18.145,00
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	R$ 57.749,09
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 5.355,00
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2.955,00
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	R$ 267.443,60
FERNAMED LTDA	R$ 13.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 25 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:25804B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.967/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 4967/2023 de 27/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
47 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	160.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
237 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0059.2.118.		PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6	
271 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total Suplementação:			**209.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0004.2.002.		MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR	
9- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.001.04.124.0004.2.005.		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
14 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
20 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
32 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
04.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	

45 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
04.001.04.122.0004.2.012.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
56 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
04.001.04.122.0004.2.062.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
61 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00
64 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECEITAS	
04.003.18.541.0004.2.015.		MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
78 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
89 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
05.001.15.452.0023.2.014.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO FIO, VIAS PÚBLICAS	
100 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OFICINA	
05.002.26.782.0032.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA	
112 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.15.451.0022.2.080.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
130 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
05.008.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL	
05.008.06.182.0006.2.026.		PROGRAMADA DEFESA CIVIL	
144 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
146 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA	
05.009.16.482.0005.2.031.		PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA	
155 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.010.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.010.13.392.0021.2.034.		ATIVIDADES DEPTO DE CULTURA	
224 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
239 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0059.2.118.		PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6	
269 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
270 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.003.08.243.0051.6.001.		ORÇAMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
278 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
07.003.08.243.0051.6.023.		PROGRAMA SOCIO EDUCATIVO	
283 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
284 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
07.004.08.243.0035.6.007.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA	
293 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.001.27.812.0033.2.035.		DEPARTAMENTO DE DESPORTO	
355 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Redução:			**209.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado d Paraná, em 27 de julho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:C513EC11

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.268.664,39	2.113.482,53
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.268.664,39	2.113.482,53
Empréstimos	1.843.498,04	1.689.794,19
Interna	1.843.498,04	1.689.794,19
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	425.166,35	423.688,34
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	425.166,35	423.688,34
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.107.930,49	4.858.699,75
Disponibilidade de Caixa[1]	5.107.930,49	4.858.699,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.813.378,93	6.069.321,07
(–) Restos a Pagar Processados	604.882,91	1.092.058,73
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	100.565,53	118.562,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.839.266,10	-2.745.217,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.015.576,87	29.879.180,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.075.297,00	120.912,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	28.940.279,87	29.758.268,34
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,84	7,10
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,81	-9,23
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	34.728.335,84	35.709.922,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	31.255.502,26	32.138.929,81

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.372.692,91	201.610,56
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 10h e 54m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	*VANESSA FERREIRA GONCALVES*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Prefeita Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:4DE222B6

CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.015.576,87	29.879.180,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.075.297,00	120.912,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.940.279,87	29.758.268,34	0,00

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.366.861,57	6.546.819,03	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.730.175,41	5.892.137,13	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 11h e 00m.			

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	*VANESSA FERREIRA GONCALVES*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Prefeita Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:98AE64DC

CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência**
		(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	16.200,00	16.200,00
Interna	16.200,00	16.200,00
Empréstimos	16.200,00	16.200,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**16.200,00**	**16.200,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.879.180,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	120.912,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.758.268,34	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	16.200,00	0,05
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.761.322,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.285.190,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.083.078,78	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/jul/2023 as 11h e 05m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

VANESSA FERREIRA GONCALVES

Contadora

LUIZ CARLOS DE GRANDE

Controle Interno

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:1BD2AF82

CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.879.180,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.758.268,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.758.268,34	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.137.492,35	47,51
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.069.464,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.265.991,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.462.518,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.745.217,22	-9,23
Limite definido por Resolução do Senado Federal	35.709.922,01	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.546.819,03	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	16.200,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.761.322,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.083.078,78	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/jul/2023 as 11h e 07m.		
MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***VANESSA FERREIRA GONCALVES***	
Prefeita Municipal	Contadora	
LUIZ CARLOS DE GRANDE		
Controle Interno		

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:A6C208DD

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.570.900,00	36.546.121,53	5.602.268,83	15,33	16.576.125,64	45,36	19.969.995,89
RECEITAS CORRENTES	35.570.900,00	35.570.900,00	5.240.374,66	14,73	15.144.636,47	42,58	20.426.263,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.423.980,00	2.423.980,00	505.420,77	20,85	1.080.746,29	44,59	1.343.233,71
Impostos	1.540.356,00	1.540.356,00	436.350,43	28,33	948.120,49	61,55	592.235,51
Taxas	855.210,00	855.210,00	69.070,34	8,08	132.625,80	15,51	722.584,20
Contribuição de Melhoria	28.414,00	28.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.414,00
CONTRIBUIÇÕES	89.723,00	89.723,00	130.096,09	145,00	309.534,73	344,99	-219.811,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.723,00	89.723,00	130.096,09	145,00	309.534,73	344,99	-219.811,73
RECEITA PATRIMONIAL	103.802,00	103.802,00	118.849,02	114,50	448.110,41	431,70	-344.308,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.094,00	2.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094,00
Valores Mobiliários	101.708,00	101.708,00	118.849,02	116,85	329.100,41	323,57	-227.392,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	119.010,00	0,00	-119.010,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	-7.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	-7.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.953.095,00	32.953.095,00	4.483.204,60	13,60	13.284.644,95	40,31	19.668.450,05
Transferências da União e de suas Entidades	17.893.088,00	17.893.088,00	2.706.815,44	15,13	7.647.446,18	42,74	10.245.641,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	9.146.776,00	9.146.776,00	1.181.453,41	12,92	3.831.113,37	41,88	5.315.662,63
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.913.231,00	5.913.231,00	594.935,75	10,06	1.806.085,40	30,54	4.107.145,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300,00	300,00	2.804,18	934,73	14.600,09	4.866,70	-14.300,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	300,00	300,00	971,20	323,73	4.634,74	1.544,91	-4.334,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.832,98	0,00	9.965,35	0,00	-9.965,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	975.221,53	361.894,17	37,11	1.431.489,17	146,79	-456.267,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00	0,00	-16.200,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00	0,00	-16.200,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	975.221,53	345.694,17	35,45	1.415.289,17	145,12	-440.067,64
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	286.500,00	193.034,62	67,38	1.062.629,62	370,90	-776.129,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	688.721,53	152.659,55	22,17	352.659,55	51,20	336.061,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.570.900,00	36.546.121,53	5.602.268,83	15,33	16.576.125,64	45,36	19.969.995,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.570.900,00	36.546.121,53	5.602.268,83	15,33	16.576.125,64	45,36	19.969.995,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	254.508,07	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.570.900,00	36.546.121,53	5.602.268,83	15,33	16.830.633,71	46,05	19.715.487,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.755.513,21	-	-	2.755.513,21	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.755.513,21	-	-	2.755.513,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			Até o Período	No Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.200.900,00	38.665.486,94	6.435.279,47	17.210.764,73	21.454.722,21	6.003.822,56	15.314.208,67	23.351.278,27	14.074.568,45
DESPESAS CORRENTES	30.387.790,06	33.651.745,75	5.350.165,55	15.325.369,47	18.326.376,28	5.461.038,14	14.408.367,08	19.243.378,67	13.426.493,68

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.983.918,80	15.939.918,80	2.846.290,36	7.393.393,42	8.546.525,38	2.844.000,83	7.376.271,00	8.563.647,80	7.035.356,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	248.600,00	248.600,00	34.374,56	105.658,24	142.941,76	34.374,56	105.658,24	142.941,76	105.658,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.155.271,26	17.463.226,95	2.469.500,63	7.826.317,81	9.636.909,14	2.582.662,75	6.926.437,84	10.536.789,11	6.285.479,33
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.155.271,26	17.463.226,95	2.469.500,63	7.826.317,81	9.636.909,14	2.582.662,75	6.926.437,84	10.536.789,11	6.285.479,33
DESPESAS DE CAPITAL	2.743.109,94	4.672.741,19	1.085.113,92	1.885.395,26	2.787.345,93	542.784,42	905.841,59	3.766.899,60	648.074,77
INVESTIMENTOS	1.967.609,94	4.144.874,87	992.831,20	1.594.013,40	2.550.861,47	450.501,70	614.459,73	3.530.415,14	356.692,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	775.500,00	527.866,32	92.282,72	291.381,86	236.484,46	92.282,72	291.381,86	236.484,46	291.381,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.070.000,00	341.000,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.200.900,00	38.665.486,94	6.435.279,47	17.210.764,73	21.454.722,21	6.003.822,56	15.314.208,67	23.351.278,27	14.074.568,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	34.200.900,00	38.665.486,94	6.435.279,47	17.210.764,73	21.454.722,21	6.003.822,56	15.314.208,67	23.351.278,27	14.074.568,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.524.999,73
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.200.900,00	38.665.486,94	6.435.279,47	17.210.764,73	-	6.003.822,56	15.314.208,67	-	15.599.568,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/jul/2023 as 11h e 08m.									

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***VANESSA FERREIRA GONCALVES***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeita Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:7FFA3E37

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o (b/total b)**	**% Periodo (b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	34.200.900,00	42.048.467,64	6.600.451,47	18.866.748,70	100,00	23.181.718,94	6.787.787,14	16.830.633,71	100,00	25.217.833,93
INTRA-ORÇAMENTARIA										
	0,00	1.163.096,43	47.192,00	526.372,20	2,79	636.724,23	223.989,88	486.498,22	2,89	676.598,21
	0,00	1.163.096,43	47.192,00	526.372,20	2,79	636.724,23	223.989,88	486.498,22	2,89	676.598,21
JUDICIÁRIA	294.250,00	320.250,00	187.596,50	240.117,52	1,27	80.132,48	187.596,50	240.117,52	1,43	80.132,48
Defesa do Interesse Público no ProcessoJudiciário	294.250,00	320.250,00	187.596,50	240.117,52	1,27	80.132,48	187.596,50	240.117,52	1,43	80.132,48
ADMINISTRAÇÃO	4.129.547,81	4.254.865,68	742.206,80	2.117.952,01	11,23	2.136.913,67	704.582,67	1.948.643,66	11,58	2.306.222,02
	0,00	27.975,31	0,00	0,00	0,00	27.975,31	0,00	0,00	0,00	27.975,31
Administração Geral	3.613.347,81	3.720.690,37	658.840,28	1.912.234,17	10,14	1.808.456,20	625.875,98	1.748.648,77	10,39	1.972.041,60
Administração Financeira	177.200,00	177.200,00	30.854,94	73.889,30	0,39	103.310,70	28.116,94	70.874,80	0,42	106.325,20
Controle Externo	135.300,00	125.300,00	16.864,19	39.524,07	0,21	85.775,93	16.864,19	39.524,07	0,23	85.775,93
Administração de Receitas	203.700,00	203.700,00	35.647,39	92.304,47	0,49	111.395,53	33.725,56	89.596,02	0,53	114.103,98
SEGURANÇA PÚBLICA	143.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
Defesa Civil	143.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.671.978,00	2.688.397,74	295.580,01	1.332.218,20	7,06	1.356.179,54	331.000,21	1.228.595,55	7,30	1.459.802,19
	0,00	108.100,09	0,00	94.513,74	0,50	13.586,35	0,00	94.513,74	0,56	13.586,35
Assistência ao Idoso	72.700,00	141.628,52	0,00	72.000,00	0,38	69.628,52	14.400,00	28.800,00	0,17	112.828,52
Assistência à Criança a ao Adolescente	316.250,00	424.460,31	30.164,13	101.779,14	0,54	322.681,17	30.530,89	100.036,26	0,59	324.424,05
Assistência Comunitária	1.283.028,00	2.014.208,82	265.415,88	1.063.925,32	5,64	950.283,50	286.069,32	1.005.245,55	5,97	1.008.963,27
SAÚDE	8.979.659,00	10.925.298,34	1.591.506,94	4.292.602,12	22,75	6.632.696,22	1.560.799,13	4.174.057,18	24,80	6.751.241,16
	0,00	110.110,68	0,00	0,00	0,00	110.110,68	0,00	0,00	0,00	110.110,68
Atenção Básica	6.340.759,00	8.073.557,39	1.144.814,83	3.184.799,17	16,88	4.888.758,22	1.114.107,02	3.066.254,23	18,22	5.007.303,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.420.000,00	2.420.000,00	421.860,27	1.025.265,32	5,43	1.394.734,68	421.860,27	1.025.265,32	6,09	1.394.734,68
Vigilância Sanitária	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Vigilância Epidemiológica	205.700,00	308.430,27	24.831,84	82.537,63	0,44	225.892,64	24.831,84	82.537,63	0,49	225.892,64
TRABALHO	180.000,00	100.000,00	0,00	60.000,00	0,32	40.000,00	10.910,00	27.275,00	0,16	72.725,00
Fomento ao Trabalho	180.000,00	100.000,00	0,00	60.000,00	0,32	40.000,00	10.910,00	27.275,00	0,16	72.725,00
EDUCAÇÃO	9.128.372,00	11.890.842,57	1.472.499,89	5.247.645,62	27,81	6.643.196,95	2.176.136,96	4.802.586,02	28,53	7.088.256,55
	0,00	225.660,70	23.596,00	169.214,11	0,90	56.446,59	111.994,94	149.277,12	0,89	76.383,58
Ensino Fundamental	7.858.174,13	8.771.656,17	1.129.524,58	3.345.225,92	17,73	5.426.430,25	1.102.196,84	3.125.493,49	18,57	5.646.162,68
Educação Infantil	1.201.950,87	2.764.778,70	319.379,31	1.623.205,59	8,60	1.141.573,11	941.945,18	1.477.815,41	8,78	1.286.963,29
Educação de Jovens e Adultos	2.247,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00
Educação Especial	66.000,00	126.500,00	0,00	110.000,00	0,58	16.500,00	20.000,00	50.000,00	0,30	76.500,00
CULTURA	170.100,00	251.548,33	14.745,90	108.798,40	0,58	142.749,93	106.498,40	108.798,40	0,65	142.749,93
Difusão Cultural	170.100,00	251.548,33	14.745,90	108.798,40	0,58	142.749,93	106.498,40	108.798,40	0,65	142.749,93
URBANISMO	2.384.499,00	2.150.396,85	268.196,40	748.511,29	3,97	1.401.885,56	289.593,14	716.901,94	4,26	1.433.494,91
	0,00	12.849,01	0,00	0,00	0,00	12.849,01	0,00	0,00	0,00	12.849,01
Infra-Estrutura Urbana	836.273,18	836.273,18	143.003,13	357.921,63	1,90	478.351,55	163.324,75	336.776,86	2,00	499.496,32
Serviços Urbanos	1.548.225,82	1.301.274,66	125.193,27	390.589,66	2,07	910.685,00	126.268,39	380.125,08	2,26	921.149,58

HABITAÇÃO	238.700,00	174.700,00	0,00	0,00	0,00	174.700,00	0,00	0,00	0,00	174.700,00
Habitação Urbana	238.700,00	174.700,00	0,00	0,00	0,00	174.700,00	0,00	0,00	0,00	174.700,00
GESTÃO AMBIENTAL	753.830,00	475.274,05	8.414,47	213.417,47	1,13	261.856,58	47.468,15	176.993,86	1,05	298.280,19
Preservação e Conservação Ambiental	753.830,00	475.274,05	8.414,47	213.417,47	1,13	261.856,58	47.468,15	176.993,86	1,05	298.280,19
AGRICULTURA	983.109,00	2.564.433,14	640.341,46	1.696.877,76	8,99	867.555,38	435.840,96	1.301.937,22	7,74	1.262.495,92
	0,00	2.521,10	0,00	0,00	0,00	2.521,10	0,00	0,00	0,00	2.521,10
Abastecimento	27.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	955.609,00	2.559.412,04	640.341,46	1.696.877,76	8,99	862.534,28	435.840,96	1.301.937,22	7,74	1.257.474,82
INDÚSTRIA	87.300,00	635.006,88	613.608,29	613.608,29	3,25	21.398,59	0,00	0,00	0,00	635.006,88
Promoção Industrial	0,00	619.706,88	613.608,29	613.608,29	3,25	6.098,59	0,00	0,00	0,00	619.706,88
Produção Industrial	87.300,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	144.000,00	284.000,00	205.000,00	205.000,00	1,09	79.000,00	205.000,00	205.000,00	1,22	79.000,00
Turismo	144.000,00	284.000,00	205.000,00	205.000,00	1,09	79.000,00	205.000,00	205.000,00	1,22	79.000,00
ENERGIA	810.505,19	1.035.941,31	90.175,73	280.657,64	1,49	755.283,67	90.175,73	280.657,64	1,67	755.283,67
Energia Elétrica	810.505,19	1.035.941,31	90.175,73	280.657,64	1,49	755.283,67	90.175,73	280.657,64	1,67	755.283,67
TRANSPORTE	1.645.450,00	1.575.450,00	257.982,77	689.583,61	3,66	885.866,39	248.979,74	642.230,50	3,82	933.219,50
Transporte Rodoviário	1.645.450,00	1.575.450,00	257.982,77	689.583,61	3,66	885.866,39	248.979,74	642.230,50	3,82	933.219,50
DESPORTO E LAZER	362.500,00	362.500,00	38.747,03	96.346,47	0,51	266.153,53	42.558,39	93.300,90	0,55	269.199,10
Desporto Comunitário	362.500,00	362.500,00	38.747,03	96.346,47	0,51	266.153,53	42.558,39	93.300,90	0,55	269.199,10
ENCARGOS ESPECIAIS	1.024.100,00	776.466,32	126.657,28	397.040,10	2,10	379.426,22	126.657,28	397.040,10	2,36	379.426,22
Serviço da Dívida Interna	1.024.100,00	776.466,32	126.657,28	397.040,10	2,10	379.426,22	126.657,28	397.040,10	2,36	379.426,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.070.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
Reserva de Contingência geral	1.070.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
TOTAL	**34.200.900,00**	**42.048.467,64**	**6.600.451,47**	**18.866.748,70**	**100,00**	**23.181.718,94**	**6.787.787,14**	**16.830.633,71**	**100,00**	**25.217.833,93**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/jul/2023 as 11h e 08m.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***VANESSA FERREIRA GONCALVES***
Prefeita Municipal	Contadora
LUIZ CARLOS DE GRANDE	
Controle Interno	

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:5BFF737D

CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.570.900,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.423.980,00	0,00
IPTU	579.274,00	0,00
ISS	324.461,00	0,00
ITBI	532.550,00	0,00
IRRF	104.071,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	883.624,00	0,00
Contribuições	89.723,00	0,00
Receita Patrimonial	103.802,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	101.708,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.094,00	0,00
Transferências Correntes	32.953.095,00	0,00
Cota-Parte do FPM	14.892.398,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	7.476.893,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.052.748,00	0,00
Cota-Parte do ITR	17.347,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	177.652,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.913.231,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.422.826,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	300,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.469.192,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	975.221,53	1.431.489,17
Operações de Crédito (VIII)	0,00	16.200,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	975.221,53	1.415.289,17
Convênios	286.500,00	433.529,29
Outras Transferências de Capital	688.721,53	981.759,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	975.221,53	1.415.289,17
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.444.413,53	1.415.289,17

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.444.413,53	1.415.289,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.651.745,75	15.325.369,47	14.408.367,08	13.426.493,68	508.166,71	296.923,24	294.898,24
Pessoal e Encargos Sociais	15.939.918,80	7.393.393,42	7.376.271,00	7.035.356,11	205.993,04	9.768,27	9.768,27
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	248.600,00	105.658,24	105.658,24	105.658,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.463.226,95	7.826.317,81	6.926.437,84	6.285.479,33	302.173,67	287.154,97	285.129,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.403.145,75	15.219.711,23	14.302.708,84	13.320.835,44	508.166,71	296.923,24	294.898,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.672.741,19	1.885.395,26	905.841,59	648.074,77	79.800,00	844.170,47	844.170,47
Investimentos	4.144.874,87	1.594.013,40	614.459,73	356.692,91	79.800,00	844.170,47	844.170,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	527.866,32	291.381,86	291.381,86	291.381,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.144.874,87	1.594.013,40	614.459,73	356.692,91	79.800,00	844.170,47	844.170,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	341.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**37.889.020,62**	**16.813.724,63**	**14.917.168,57**	**13.677.528,35**	**587.966,71**	**1.141.093,71**	**1.139.068,71**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.889.020,62	16.813.724,63	14.917.168,57	13.677.528,35	587.966,71	1.141.093,71	1.139.068,71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-13.989.274,60**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-13.989.274,60**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre / 2023**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							329.100,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							225.658,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							**-13.885.832,43**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.268.664,39	2.113.482,53
DEDUÇÕES (XL)	5.107.930,49	4.858.699,75
Disponibilidade de Caixa	5.107.930,49	4.858.699,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.813.378,93	6.069.321,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	604.882,91	1.092.058,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	100.565,53	118.562,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.839.266,10	-2.745.217,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-94.048,88**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-487.175,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-581.224,70**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-684.666,87**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.755.513,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.755.513,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***VANESSA FERREIRA GONCALVES***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeita Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:04A62FAE

CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.540.356,00	948.120,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	579.274,00	336.333,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	532.550,00	155.727,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	324.461,00	227.412,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	104.071,00	228.646,62
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.521.294,00	12.104.983,78
2.1- Cota-Parte FPM	18.615.497,00	7.797.277,11
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.615.497,00	7.797.277,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.346.116,00	3.310.522,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	222.064,00	34.267,40
2.4- Cota-Parte ITR	21.683,00	107.298,59
2.5- Cota-Parte IPVA	1.315.934,00	855.618,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.061.650,00**	**13.053.104,27**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.904.258,80**	**2.420.996,76**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.861.153,70**	**842.279,31**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.913.231,00	1.812.559,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.913.231,00	1.812.559,07
6.1.1- Principal	5.913.231,00	1.806.085,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.473,67
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.972,20	-614.911,36
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.812.559,07**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.139.261,70	1.277.786,83	1.277.786,83	1.243.587,63	0,00
10.1- Educação Infantil	918.500,00	416.882,04	416.882,04	404.850,56	0,00
10.1.1 - Creche	918.500,00	416.882,04	416.882,04	404.850,56	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.220.761,70	860.904,79	860.904,79	838.737,07	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.773.969,30	552.456,36	552.456,36	538.257,28	0,00
11.1- Educação Infantil	216.040,87	10.294,08	10.294,08	10.294,08	0,00
11.1.1 - Creche	216.040,87	10.294,08	10.294,08	10.294,08	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.557.928,43	542.162,28	542.162,28	527.963,20	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.913.231,00**	**1.830.243,19**	**1.830.243,19**	**1.781.844,91**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.277.786,83	1.277.786,83	1.243.587,63	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.830.243,19	1.830.243,19	1.781.844,91	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.268.791,35	1.277.786,83	1.277.786,83	70,50
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	181.255,91	-17.684,12	-17.684,12	-0,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALORDESUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	338.219,02	2.790,36	0,00	0,00	0,00	2.790,36
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	338.219,02	2.790,36	0,00	0,00	0,00	2.790,36
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.906.077,00	1.467.270,38	1.332.911,28	1.289.914,81	134.359,10
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.906.077,00**	**1.467.270,38**	**1.332.911,28**	**1.289.914,81**	**134.359,10**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.163.154,47
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-614.911,36
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	3.120,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.774.945,83**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.263.276,07	3.774.945,83	28,92
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	177.197,77	74.787,86	173.822,16	3.120,00	255,61
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	83.009,07	74.787,86	79.633,46	3.120,00	255,61
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	94.188,70	0,00	94.188,70	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	583.419,00	196.313,88
35.1- Salário-Educação	418.706,00	142.696,11
35.2- PDDE	1.496,00	0,00
35.3- PNAE	125.832,00	46.709,40
35.4 - PNATE	37.385,00	6.897,77
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	10,60
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	203.493,53
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	78.645,00	76.722,95
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**662.064,00**	**476.530,36**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.630.237,83	205.126,21	179.357,97	92.800,09	25.768,24
41.1- Creche	1.630.237,83	205.126,21	179.357,97	92.800,09	25.768,24
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	667.422,67	294.608,79	257.294,39	246.196,59	37.314,40
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.297.660,50**	**499.735,00**	**436.652,36**	**338.996,68**	**63.082,64**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.861.699,77	3.822.922,32	3.621.637,38	3.427.740,85	201.284,94
47.1- Despesas Correntes	9.761.299,27	3.660.872,53	3.479.524,58	3.362.751,99	181.347,95
47.1.1- Pessoal Ativo	7.208.088,50	2.706.079,20	2.706.079,20	2.637.093,28	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.553.210,77	954.793,33	773.445,38	725.658,71	181.347,95
47.2- Despesas de Capital	1.100.400,50	162.049,79	142.112,80	64.988,86	19.936,99
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.100.400,50	162.049,79	142.112,80	64.988,86	19.936,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	94.188,70	91.866,53
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.812.559,07	142.696,11
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.876.033,61	198.043,24
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	30.714,16	36.519,40
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.016,76	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	29.697,40	36.519,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/jul/2023 as 11h e 20m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	*VANESSA FERREIRA GONCALVES*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Prefeita Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:78A73120

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.540.356,00	1.540.356,00	948.120,49	61,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	579.274,00	579.274,00	336.333,44	58,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	532.550,00	532.550,00	155.727,79	29,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	324.461,00	324.461,00	227.412,64	70,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	104.071,00	104.071,00	228.646,62	219,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.521.294,00	29.521.294,00	12.104.983,78	41,00
Cota-Parte FPM	18.615.497,00	18.615.497,00	7.797.277,11	41,89
Cota-Parte ITR	21.683,00	21.683,00	107.298,59	494,85
Cota-Parte IPVA	1.315.934,00	1.315.934,00	855.618,17	65,02
Cota-Parte ICMS	9.346.116,00	9.346.116,00	3.310.522,51	35,42
Cota-Parte IPI-Exportação	222.064,00	222.064,00	34.267,40	15,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.061.650,00**	**31.061.650,00**	**13.053.104,27**	**42,02**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.244.083,00	5.286.361,26	2.361.293,20	44,67	2.258.132,52	42,72	2.049.007,41	38,76
Despesas Correntes	4.947.083,00	5.039.361,26	2.348.273,88	46,60	2.245.113,20	44,55	2.035.988,09	40,40
Despesas de Capital	297.000,00	247.000,00	13.019,32	5,27	13.019,32	5,27	13.019,32	5,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.310.000,00	2.310.000,00	1.025.265,32	44,38	1.025.265,32	44,38	1.025.265,32	44,38
Despesas Correntes	2.310.000,00	2.310.000,00	1.025.265,32	44,38	1.025.265,32	44,38	1.025.265,32	44,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.554.083,00**	**7.596.361,26**	**3.386.558,52**	**44.58**	**3.283.397,84**	**43,22**	**3.074.272,73**	**40,47**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.386.558,52	3.283.397,84	3.074.272,73
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.386.558,52**	**3.283.397,84**	**3.074.272,73**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.957.965,64	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.428.592,88	1.325.432,20	1.116.307,09
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,94**	**25,15**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	1.957.965,64	3.386.558,52	1.428.592,88	320.522,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428.592,88
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.547,26	190,07	230,01	-230,01
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.649,32	3.417,43	63.680,00	-63.680,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.988,43	0,00	41.604,30	-41.604,30
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.396,94	22,05	101.329,99	-101.329,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	31.409,60	31.409,60	31.409,60	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	69.920,39	69.920,39	69.920,39	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	101.329,99	101.329,99	101.329,99	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.244.576,00	1.244.576,00	784.603,58	63,04
Proveniente da União	1.139.764,00	1.139.764,00	728.982,74	63,96
Proveniente dos Estados	104.812,00	104.812,00	55.620,84	53,07
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.106,20	16.106,20	89.251,63	554,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.260.682,20**	**1.260.682,20**	**873.855,21**	**69,32**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.081.676,00	2.441.864,09	808.469,44	33,11	800.285,18	32,77	781.515,02	32,00
Despesas Correntes	1.075.176,00	1.621.774,86	777.739,80	47,96	770.273,54	47,50	766.408,38	47,26
Despesas de Capital	6.500,00	820.089,23	30.729,64	3,75	30.011,64	3,66	15.106,64	1,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	205.700,00	308.430,27	82.537,63	26,76	82.537,63	26,76	82.537,63	26,76
Despesas Correntes	200.200,00	203.572,50	82.537,63	40,54	82.537,63	40,54	82.537,63	40,54
Despesas de Capital	5.500,00	104.857,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.300.576,00**	**2.763.494,36**	**891.007,07**	**32,24**	**882.822,81**	**31,95**	**864.052,65**	**31,27**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.325.759,00	7.728.225,35	3.169.762,64	41,02	3.058.417,70	39,57	2.830.522,43	36,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.310.000,00	2.310.000,00	1.025.265,32	44,38	1.025.265,32	44,38	1.025.265,32	44,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	205.700,00	308.430,27	82.537,63	26,76	82.537,63	26,76	82.537,63	26,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.854.659,00**	**10.359.855,62**	**4.277.565,59**	**41,29**	**4.166.220,65**	**40,22**	**3.938.325,38**	**38,02**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/jul/2023 as 11h e 22m.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	*VANESSA FERREIRA GONCALVES*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Prefeita Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:76F67655

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/jul/2023 as 11h e 23m.											
Nota:											

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	*VANESSA FERREIRA GONCALVES*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Prefeita Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:9EAC164C

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.570.900,00
Previsão Atualizada	36.546.121,53
Receitas Realizadas	16.576.125,64
Déficit Orçamentário	254.508,07
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.755.513,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.200.900,00
Dotação Atualizada	38.665.486,94
Despesas Empenhadas	17.210.764,73
Despesas Liquidadas	15.314.208,67
Despesas Pagas	14.074.568,45
Superávit Orçamentário	1.261.916,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	18.866.748,70
Despesas Liquidadas	16.830.633,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	29.879.180,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.758.268,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.758.268,34

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-13.989.274,60	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-94.048,88	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	604.882,91	12.274,81	587.966,71	4.641,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.372.692,91	29.988,64	1.139.068,71	203.635,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.977.575,82	42.263,45	1.727.035,42	208.276,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.758.717,45	<18% / 25%>	28,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.277.786,83	70%	70,50
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	16.200,00	-16.200,00
Despesa de Capital Líquida	2.041.335,17	2.915.128,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	10.008,63	-10.008,63
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	905.841,59	2.787.345,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.283.397,84	15,00	25,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/jul/2023 as 11h e 31m.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***VANESSA FERREIRA GONCALVES***
Prefeita Municipal	Contadora
LUIZ CARLOS DE GRANDE	
Controle Interno	

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:32D1C9A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - FMDCA

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Prefeitura Municipal de Itapejara D´Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho - Bimestre Maio/Junho 2023

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVÃO ATUALIISZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	846.000,00	878.670,40	41.750,40	0,05	126.888,60	0,14	751.781,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	846.000,00	878.670,40	41.750,40	0,05	126.888,60	0,14	751.781,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	846.000,00	878.670,40	41.750,40	0,05	126.888,60	0,14	751.781,80
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	846.000,00	878.670,40	41.750,40	0,05	126.888,60	0,14	751.781,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Prefeitura Municipal de Itapejara D´Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho - Bimestre Maio/Junho 2023
RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	846.000,00	32.670,40	878.670,40	41.750,40	126.888,60	41.580,00	126.718,20	0,14	751.952,20
Deapesas Corrrntes	826.000,00	32.670,40	858.670,40	41.750,40	126.888,60	41.580,00	126.718,20	0,15	731.952,20
Pessoal e Encargos Sociais	140.000,00		140.000,00						140.000,00
Outras Despesas Correntes	686.000,00	32.670,40	718.670,40	41.750,40	126.888,60	41.580,00	126.718,20	0,18	591.952,20
Despesas de Capital	20.000,00		20.000,00	-	-	-	-	-	20.000,00
Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00	-				-	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	846.000,00	32.670,40	878.670,40	41.750,40	126.888,60	41.580,00	126.718,20	0,14	751.952,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	846.000,00	32.670,40	878.670,40	41.750,40	126.888,60	41.580,00	126.718,20	0,14	751.952,20
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	846.000,00	32.670,40	878.670,40	41.750,40	126.888,60	41.580,00	126.718,20	0,14421585	751.952,20

Fonte:

ANA MARIA CORTUNG	***VILMAR SCHMOLLER***
CRC/PR-072160/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:132FB089

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - FMDCA

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho - Bimestre Maio/Junho 2023
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**846.000,00**	**878.670,40**	**41.750,40**	**126.888,60**	**41.580,00**	**126.718,20**	**100,00**	**0,14**	**751.952,20**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**846.000,00**	**878.670,40**	41.750,40	126.888,60	41.580,00	126.718,20	100,00	0,14	751.952,20
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**846.000,00**	**878.670,40**	**41.750,40**	**126.888,60**	**41.580,00**	**126.718,20**	**100,00**	**0,14**	**751.952,20**

Fonte:

ANA MARIA CORTUNG	***VILMAR SCHMOLLER***
CRC/PR-072160/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4FC96D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM JUNHO 2023

Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01

CEP. 87.980-000

E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br

Atos de Concessão de Diárias referente à Junho de 2023 Segundo a LEI Nº 1.133/2016 e suas alterações LEI Nº 1.438/2021 E LEI Nº 1.444/2022

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
01/06/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
01/06/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 74,00	LONDRINA	LEVAR PACIENTES	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
01/06/2023	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 49,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
01/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
01/06/2023	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
01/06/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI	HEMODIALISE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
01/06/2023	932	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 12,00	LOANDA	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
01/06/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
01/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
01/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 12,00	MARINGA	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
02/06/2023	375	SILVIA NASCIMENTO	R$ 25,00	PARANAVAI	ACOMPANHAR EXAMES	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
02/06/2023	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 45,00	PARANAVAI	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
02/06/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
02/06/2023	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 25,00	DIAMANTE DO NORTE	ALTO ELETRICA	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
02/06/2023	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 12,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
02/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	MARINGA	LEVAR PACIENTES	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
02/06/2023	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
02/06/2023	932	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 25,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8I15
02/06/2023	932	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, PlacaSEA-8H74
02/06/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
02/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 49,00	PARANAVAI	OFICINA	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
02/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
03/06/2023	234	EVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	R$ 37,00	MARINGA	ACOMPANHAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8I15
03/06/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
03/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
03/06/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
04/06/2023	821	MIQUEIAS C. DE ARAUJO	R$ 37,00	PARANAVAI	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
05/06/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVA	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
05/06/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
05/06/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	MARINGA	LEVAR PACIENTES	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
05/06/2023	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 37,00	LOANDA	LEVAR PACIENTES	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
05/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	UMUARAMA	LEVAR PACIENTES	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
05/06/2023	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
05/06/2023	932	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
05/06/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
05/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 37,00	PARANAVAI	BUSCAR ALUNO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
05/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
06/06/2023	769	ANA PAULA S. SOTTORIVA	R$ 49,00	MARINGA	REUNIÃO SYSMAR	CHEVROLETONIX PLUS LT2, PlacaSDY-3A39
06/06/2023	842	RAFAELA A. DE SOUZA GONÇALVES	R$ 49,00	MARINGA	REUNIÃO SYSMAR	CHEVROLETONIX PLUS LT2, PlacaSDY-3A39
06/06/2023	281	RENATO LIMA DA SILVA	R$ 49,00	MARINGA	REUNIÃO SYSMAR	CHEVROLETONIX PLUS LT2, PlacaSDY-3A39
06/06/2023	85	DIONE PAULO MARTIN	R$ 37,00	PARANAVAI	CURSO	CAMINHONETE STRADA FIAT, PlacaBAG-2774
06/06/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	UMUARAMA	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
06/06/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ, PLACA AYL-6429
06/06/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	LOANDA	LEVAR PACIENTES	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
06/06/2023	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 49,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
06/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
06/06/2023	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	ARAPONGAS	LEVAR PACIENTES	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
06/06/2023	932	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	UMUARAMA	LEVAR PACIENTES	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, PlacaSEA-8H74
06/06/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
06/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
07/06/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 25,00	LOANDA	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
07/06/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	LOANDA	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
07/06/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGA	LEVAR PACIENTES	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97

07/06/2023	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 37,00	LONDRINA	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
07/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 12,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
07/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
07/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8I15
07/06/2023	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
07/06/2023	932	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 74,00	UMUARAMA	LEVAR PACIENTES	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
07/06/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
07/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
09/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
09/06/2023	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
09/06/2023	932	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 49,00	UMUARAMA	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
10/06/2023	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI	HEMODIALISE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
12/06/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
12/06/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
12/06/2023	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
12/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 12,00	LOANDA	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
12/06/2023	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	UMUARAMA	LEVAR PACIENTES	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
12/06/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
12/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
13/06/2023	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI	REUNIÃO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
13/06/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
13/06/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
13/06/2023	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 49,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
13/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
13/06/2023	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	ARAPONGAS	LEVAR PACIENTES	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
13/06/2023	662	ANA CARLA DA SILVA PIVA	R$ 37,00	PARANAVAI	CURSO	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
13/06/2023	560	MONIQUE BEATRIZ GONÇALVES	R$ 37,00	PARANAVAI	CURSO	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
13/06/2023	516	SONIA ROSELI DOS REIS LIMA	R$ 37,00	PARANAVAI	CURSO	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
13/06/2023	309	VERA LUCIA BONO CAETANO	R$ 37,00	PARANAVAI	CURSO	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
13/06/2023	932	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	MARINGA	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
13/06/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
13/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
14/06/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
14/06/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	UMUARAMA	LEVAR PACIENTES	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
14/06/2023	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 25,00	LOANDA	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
14/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
14/06/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
14/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
15/06/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 25,00	LOANDA	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
15/06/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	TERRA RICA	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
15/06/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA	LEVAR PACIENTES	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
15/06/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	MARINGA	LEVAR PACIENTES	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
15/06/2023	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 12,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
15/06/2023	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVA	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
15/06/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
15/06/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
15/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
15/06/2023	884	VILSON MIRANDA	R$ 37,00	PARANAVAI	REVISÃO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
16/06/2023	778	ABNER CRISTIAN	R$ 37,00	PARANAVAI	CURSO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
16/06/2023	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI	CURSO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
16/06/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-183
16/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
16/06/2023	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 37,00	MARINGA	LEVAR PACIENTES	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
16/06/2023	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 74,00	UMUARAMA	LEVAR PACIENTES	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
16/06/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	MARINGA	LEVAR PACIENTES	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
16/06/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	MOBI LIKE, Placa BCH-6591

16/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 37,00	PARANAVAI	OFICINA	ÔNIBUS SCANIA K124 PLACA,LOI-8960
16/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
17/06/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI	HEMODIALISE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
17/06/2023	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
18/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 12,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
19/06/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	ARAPONGAS	LEVAR PACIENTES	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
19/06/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVA	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
19/06/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
19/06/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
19/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	LOANDA	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PlacaRHC-5185
19/06/2023	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
19/06/2023	932	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
19/06/2023	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	CIANORTE	LEVAR PACIENTES	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
19/06/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, PlacaSEA-8H74
19/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
20/06/2023	834	VILSON MIRANDA	R$ 37,00	MARINGA	A SERVIÇO DA ASSISTENCIA	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
20/06/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGA	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
20/06/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
20/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
20/06/2023	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 37,00	COLORADO	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PlacaRHC-5185
20/06/2023	932	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
20/06/2023	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	ARAPONGAS	LEVAR PACIENTES	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
20/06/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	UMUARAMA	LEVAR PACIENTES	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
20/06/2023	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	PRIMAVERA	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
20/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
20/06/2023	511	CAIO CESAR DE SANTI FERREIRA	R$ 420,00	LONDRINA	CURSO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, PlacaSDY-3A39
20/06/2023	845	GABRIEL JOSE DE O. ROMAN	R$ 62,00	CIANORTE	CURSO	NOVA SAVEIRO TL, Placa BEZ-1H42
20/06/2023	761	ANDRESSA DA SILVA	R$ 62,00	CIANORTE	CURSO	NOVA SAVEIRO TL, Placa BEZ-1H42
21/06/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
21/06/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
21/06/2023	778	ABNER CRISTIAN S. PEREIRA	R$ 25,00	PARANAVAI	BUSCAR VACINA	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
21/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
21/06/2023	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
21/06/2023	932	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 49,00	UMUARAMA	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
21/06/2023	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
21/06/2023	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
21/06/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
21/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
22/06/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGA	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
22/06/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
22/06/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	ARAPONGAS	LEVAR PACIENTES	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
22/06/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
22/06/2023	661	ANA PAULA DA SILVA	R$ 62,00	ARAPONGAS	ACOMPANHAR PACIENTES	VEICULO EMPRESTADO NOVA LONDRINA
22/06/2023	884	VILSON MIRANDA	R$ 37,00	PARANAVAI	A SERVIÇO DA SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
22/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
22/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 12,00	LOANDA	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
22/06/2023	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 62,00	ARAPONGAS	LEVAR PACIENTES	AMBULANCIA EMPRESTADA DE NOVA LONDRINA
22/06/2023	932	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	UMUARAMA	LEVAR PACIENTES	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, PlacaSEA-8H74
22/06/2023	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
22/06/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
22/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
23/06/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGA	LEVAR PACIENTES	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
23/06/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
23/06/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
23/06/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 12,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
23/06/2023	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
23/06/2023	932	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
23/06/2023	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 25,00	MARINGA	LEVAR PACIENTES	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
23/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 49,00	PARANAVAI	OFICINA	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
23/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415

					ENSINO SUPERIOR	
24/06/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
24/06/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
26/06/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
26/06/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA	LEVAR PACIENTES	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
26/06/2023	818	LIGIANE MACHADO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI	TREINAMENTO SISTEMA GSUS	CARONA COM DIAMANTE DO NORTE
26/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
26/06/2023	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 12,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
26/06/2023	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
26/06/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	LOANDA	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
26/06/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	LOANDA	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
26/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
27/06/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
27/06/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	LOANDA	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
27/06/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
27/06/2023	834	VILSON MIRANDA	R$ 25,00	LOANDA	A SERVIÇO DA SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
27/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
27/06/2023	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
27/06/2023	932	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
27/06/2023	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA	LEVAR PACIENTES	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
27/06/2023	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
27/06/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	UMUARAMA	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
27/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
27/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 37,00	CIANORTE	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
28/06/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	UMUARAMA	LEVAR PACIENTES	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
28/06/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
28/06/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
28/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
28/06/2023	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 37,00	PARANAVAI	REVISÃO	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, PlacaSEA-8H74
28/06/2023	932	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
28/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
28/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 12,00	PARANAVAI	BUSCAR ALUNO	ÔNIBUS SCANIA K124 PLACA,LOI-8960
28/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 37,00	LOANDA	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
29/06/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
29/06/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PAARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
29/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
29/06/2023	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 49,00	MARINGA	LEVAR PACIENTES	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
29/06/2023	932	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 49,00	UMUARAMA	LEVAR PACIENTES	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
29/06/2023	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI	AVALIAÇÃO GESTANTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
29/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
30/06/2023	783	CELIA PEREIRA B. DOS SANTOS	R$ 25,00	PARANAVAI	ACOMPANHAR ADOLESCENTE	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
30/06/2023	737	KATIANE MINUCI LEITE	R$ 25,00	PARANAVAI	ACOMPANHAR ADOLESCENTE	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
30/06/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 406,00	CURITIBA	BUSCAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PlacaRHC-5185
30/06/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
30/06/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
30/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
30/06/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	PARANAVAI	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
30/06/2023	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 37,00	MARINGA	LEVAR PACIENTES	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
30/06/2023	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	UMUARAMA	LEVAR PACIENTES	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
30/06/2023	194	VANDERLEY SRRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI	TRANSPORTE DE MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
30/06/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 12,00	MARINGA	ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, PlacaBAW-9625
01-02/06/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 446,00	BARRETOS	BUSCAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PlacaRHC-5185
05-07/06/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 792,00	BARRETOS	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PlacaRHC-5185
05-07/06/2023	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 575,00	CURITIBA	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, PlacaBBZ-1913
10-12/06/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 752,00	CURITIBA	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
12-13/06/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 466,00	CURITIBA	LEVAR PACIENTES	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, PlacaSEA-8H74
12-15/06/2023	727	FELIPE ALGUSTO DE OLIVEURA	R$ 1.038,00	CURITIBA	REUNIÃO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, PlacaSDY-3A39
12-15-06/2023	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 1.500,00	CURITIBA	REUNIÃO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, PlacaSDY-3A39
14-16/06/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 792,00	BARRETOS	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
19-21/06/2023	234	EVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	R$ 692,00	CAMPO LARGO	LEVAR PACIENTES	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
19-21/06/2023	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 692,00	CAMPO LARGO	LEVAR PACIENTES	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, PlacaSEA-8H74

20-23/06/2023	783	CELIA PEREIRA B. DOS SANTOS	R$ 129,00	FOZ DO IGUAÇU	CURSO	VW VOYAGE 1.6, PlacaBEK-4B82
22-23/06/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 406,00	BARRETOS	BUSCAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PlacaRHC-5185
23-25/06/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 752,00	CAMPO LARGO	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
23-25/06/2023	658	LISNEIA GARCIA N. FURLAN	R$ 752,00	CAMPO LARGO	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
26-28/06/2023	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 1.000,00	CURITIBA	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
28-29/06/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 446,00	BARRETOS	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PlacaRHC-5185

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:5A834FA9

ADMINISTRAÇÃO RH
TERMO DE CEDENCIA DE SERVIDOR PUBLICO N° 001/2023

TERMO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO N° 001/2023

1. NÚMERO	**001/2023**
2. CEDENTE	**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**
3. CESSIONÁRIO	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE DE ITAÚNA DO SUL)**
4. FUNDAMENTO	Artigo 3º, inciso I, alínea 'e' da lei municipal n° 1021/2013
5. REMUNERAÇÃO	Vencimento integral a cargo do Poder Executivo (vencimento do cargo acrescido das horas extras geradas para execução transporte escolar da APAE, quando for o caso).
6. PRAZO	31/12/2023
7. JUSTIFICATIVA	Possibilidade do mesmo Servidor atender a APAE, sem prejuízo de suas atribuições na Secretaria concedente, resultando em economia, em razão da desnecessidade de destinar um servidor ou empregado exclusivo para o transporte escolar da APAE. Em contrapartida, o valor aproximado dos encargos extras que será pago ao Servidor será subtraído do valor do termo de cooperação n° 01/2021, firmado entre o Município de Itaúna do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais(Apae).
8. QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO SERVIDOR A SER CEDIDO	MARCELO BARBOSA BISPO RG. 8.074.034 - 4, CPF. 048.811.709 - 70, motorista, casado, residente na rua Piauí, 175,casa.
9. CARGO/FUNÇÃO DO SERVIDOR CEDIDO JUNTO AO CEDENTE	Motorista
10. CARGO/FUNÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIDOR	Conduzir o veiculo ÔNIBUS VW NEOBUS TH O 2018/2019, PLACA PBN-9F91 ou qualquer outro veiculo que lhe for designado pela Entidade Cessionária
11. Responsável Legal pelo Cedente	Gilson José de Gois, RG. 6.520.766-4, CPF. 018.352.169-27, Construtor, Casado, residente na Rua Paraná, 982.
12. Responsável pelo Cessionário	Marcos Garcia, RG. 8.375.629-2, CPF: 033.600.909-77, Comerciante, casado, residente no Sitio Nossa Senhora Aparecida, Bairro Zimaré, s/n°.
13. Condições da Cessão	O Servidor irá realizar as atribuições junto à Entidade Cessionária, com a finalidade de executar o transporte escolar e outros transportes necessário para execução da finalidade da entidade cessionária.

As partes (Cedente e Cessionária), qualificadas nos itens 02 e 03:

Considerando a existência de **previsão normativa** para cessão, conforme item 4 do presente termo;

Considerando que a presente cessão atende ao **interesse público, tendo em vista a justificativa constante no item 7 do presente termo;**

Considerando o **caráter temporário** da presente cessão;

RESOLVEM firmar o presente **TERMO**, visando a cessão integral de Servidor público, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1º – O presente termo tem por objeto, a cessão integral do Funcionário qualificado no item 08, para prestar junto ao Cessionário qualificado no item 03, a função descrita no item 10, nas condições previstas no item 13.

Cláusula 2º - A Remuneração do servidor cedido é a prevista no item 05 e será **custeada pelo Município Cedente.**

Cláusula 3º - São obrigações do Cessionário:

II - Comunicar imediatamente ao Município CEDENTE, a ocorrência de qualquer irregularidadedisciplinar cometida pelo Servidor.

III - Destinar o Servidor exclusivamente para as atividades que justificou a cessão;

Parágrafo único - O Cessionário se responsabiliza cível e criminal em razão do descumprimento do disposto neste termo, sem prejuízo darevogação da cessão a qualquer tempo.

Cláusula 4º - O prazo de vigência do presente termo de termo é o previsto no item 06, podendo ser prorrogado sempre que for comprovado interesse público relevante.

Cláusula 5º - Este termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Parágrafo único – Considera-se antecipadamente rescindido o presente termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas.

Cláusula 6º - Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Nova Londrina para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais, lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento em três (02) vias, por todos assinadas, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Itaúna do Sul, 24 de julho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

MARCOS GARCIA

Presidente da Apae

Declaro-me ciente da presente cessão e das obrigações delas decorrentes, que cumprirei integralmente, tanto junto ao Município, quanto no Órgão Cessionário.

Declaro-me ciente ainda que minha remuneração continuará sendo paga pelo Município e que as horas excedentes da jornada normal serão pagas a título de horas extraordinária.

MARCELO BARBOSA BISPO

Servidor Cedido

Testemunhas:

_____

Nome: Andressa da Silva

RG: 7.412.641-3

CPF: 030.351.609-70

_____

Nome: Paulo Eduardo Sottoriva Pellizer

RG: 8.558.049-3

CPF: 046.713.959-83

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B3A8A417

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO **DA DESPESA COM PESSOAL**														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.104,80	55.568,98	55.831,22	61.700,01	55.964,33	74.514,77	57.669,53	64.752,82	60.737,63	59.341,80	59.619,59	59.486,80	722.292,28	0,00
Pessoal Ativo	57.104,80	55.568,98	55.831,22	61.700,01	55.964,33	74.514,77	57.669,53	64.752,82	60.737,63	59.341,80	59.619,59	59.486,80	722.292,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.563,94	46.447,41	46.709,65	51.930,34	46.985,79	62.865,70	48.547,20	55.008,38	51.100,46	49.822,70	50.100,49	49.947,70	607.029,76	0,00
Obrigações Patronais	9.540,86	9.121,57	9.121,57	9.769,67	8.978,54	11.649,07	9.122,33	9.744,44	9.637,17	9.519,10	9.519,10	9.539,10	115.262,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	57.104,80	55.568,98	55.831,22	61.700,01	55.964,33	74.514,77	57.669,53	64.752,82	60.737,63	59.341,80	59.619,59	59.486,80	722.292,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.671.615,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	260.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	430.555,68	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	22.981.059,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	722.292,28	3,14%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.378.863,58	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.309.920,40	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.240.977,22	5,4%

SIDNEI CARRILHO PELIZER	*ANAPAULA VIANNA DA SILVA*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Presidente	Contadora CRC-PR 059.790/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:02E8ABD4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	24.359.707,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.099.707,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.099.707,29	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	722.292,28	3,14
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.378.863,58	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.309.920,40	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.240.977,22	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

SIDNEI CARRILHO PELIZER	*ANAPAULA VIANNA DA SILVA*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Presidente	Contadora CRC-PR 059.790/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:555B21B5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	130.012,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.012,29	0,00	0,00	130.012,29
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	130.012,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.012,29	0,00	0,00	130.012,29
Retenções em Caráter Consignatário	2.528,13	0,00	0,00	0,00	2.528,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.528,13	0,00	0,00	0,00	2.528,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	132.540,42	0,00	0,00	0,00	2.528,13	0,00	130.012,29	0,00	0,00	130.012,29
SIDNEI CARRILHO PELIZER	***ANAPAULA VIANNA DA SILVA***	***RENATO LIMA DA SILVA***								
Presidente	Contadora CRC-PR 059.790/O-0	Controlador Interno								

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:ECE7A6CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.698.467,14	12.064.455,46	12.172.497,75
Dívida Mobiliária	2.500.000,00	0,00	108.042,29
Dívida Contratual	10.198.467,14	12.064.455,46	12.064.455,46
Empréstimos	10.198.467,14	12.064.455,46	12.064.455,46
Internos	10.198.467,14	12.064.455,46	12.064.455,46
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.313.290,51	10.073.663,97	7.929.722,73
Disponibilidade de Caixa	14.313.290,51	10.073.663,97	7.929.722,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.642.968,43	11.197.459,89	10.936.424,03
(-) Restos a pagar processados	329.677,92	1.117.630,41	2.965.230,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	6.165,51	41.470,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.614.823,37)	1.990.791,49	4.242.775,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.851.894,75	57.558.849,98	32.889.711,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	960.621,00	50.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.891.273,75	57.508.849,98	32.889.711,95
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	22,72	20,98	37,01
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,89)	3,46	12,90
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	67.069.528,50	69.010.619,98	39.467.654,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	60.362.575,65	62.109.557,98	35.520.888,91
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.378.850,16	444.090,54	2.452.522,75
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA	***IDIR TREVISO***	***JOSE ROBERTO ROTH***
CONTADOR - CRC/PR 041180/O-1	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO		
CONTROLE INTERNO		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E084475F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**56.851.894,75**	**57.558.849,98**	**32.889.711,95**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**960.621,00**	**50.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**55.891.273,75**	**57.508.849,98**	**32.889.711,95**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**12.507.416,84**	**12.662.947,00**	**7.235.736,63**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**11.256.675,16**	**11.396.652,30**	**6.512.162,97**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FABIO JOSE GRANISKA	***IDIR TREVISO***	***JOSE ROBERTO ROTH***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Secretário De Finanças
MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:5953818C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	32.889.711,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.889.711,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.262.353,91	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.736.118,52	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.302.279,84	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO		
Controle Interno		

FABIO JOSE GRANISKA	***IDIR TREVISO***	***JOSE ROBERTO ROTH***
Contador - Crc/Pr 041180/O-1	Prefeito Municipal	Secretário De Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:A7F20D37

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	5.299.506,37	9.938,79	1.273.153,33	8.368,65	0,00	0,00	4.008.045,60	431.767,75	0,00	3.576.277,85
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	189.878,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.878,18	0,00	0,00	189.878,18
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.489.384,55	9.938,79	1.273.153,33	8.368,65	0,00	0,00	4.197.923,78	431.767,75	0,00	3.766.156,03
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	188,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,48	0,00	0,00	188,48
Apoio Financeiro aos Municípios -	4.841,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.841,08	0,00	0,00	4.841,08

RECOMPOSIÇÃO FPM - COVID-19										
PNHR II	1.920,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,37	0,00	0,00	1.920,37
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	241,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,89	0,00	0,00	241,89
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	235.627,42	0,00	42.865,34	23.000,00	0,00	0,00	169.762,08	0,00	0,00	169.762,08
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº	34.492,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.492,87	0,00	0,00	34.492,87
PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	28.344,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.344,67	2,09	0,00	28.342,58
MDS - CONSTRUÇÃO CRAS	2.983,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.983,94	0,00	0,00	2.983,94
PROG FEDERAL AQUIS PATRULHA MECANIZADA	583,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583,35	0,00	0,00	583,35
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	59.586,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.586,31	0,00	0,00	59.586,31
TRANSF. GOV. ESTADUAL - VEÍCULOS SEDU	55,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,56	0,00	0,00	55,56
Compensação entre Regimes Previdenciários	11.266,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.266,09	0,00	0,00	11.266,09
Transferências Lei 9615/98	282,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,12	0,00	0,00	282,12
TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	124,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,14	0,00	0,00	124,14
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GOV. ESTADUAL SEDU	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,54	0,00	0,00	1,54
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	401.763,32	156,45	272.586,19	39.788,17	0,00	0,00	89.232,51	84.729,29	0,00	4.503,22
OUTRAS TRANSF. GOV. EST.-FIA-ATENÇÃO A CRIANÇA - FONTE 821	28.098,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.098,63	0,00	0,00	28.098,63
OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI -	11.979,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.979,90	0,00	0,00	11.979,90
CONVENIO FEDERAL - REDE ABAST AGUA	6,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,32	0,00	0,00	6,32
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	88,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,44	0,00	0,00	88,44
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	967,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967,60	0,00	0,00	967,60
OUTRAS TRANSF. GOV. EST.-FIA-CMDCA	490,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,73	0,00	0,00	490,73
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	7.612,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.612,62	0,00	0,00	7.612,62
TRANSF GOV EST READ DO TREVO E PAV ASFALTICA EST VILA NOVA	9.279,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.279,34	0,00	0,00	9.279,34
OUTRAS TRANSF GOV ESTADO AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL CONSERVAÇÃO	64.747,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.747,68	0,00	0,00	64.747,68
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - COLHEDORA DE	35.986,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.986,90	0,00	0,00	35.986,90
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	1.279,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279,82	1.248.000,00	0,00	(1.246.720,18)
Retenções em Caráter Consignatário	67.146,03	0,00	0,00	0,00	41.470,41	0,00	25.675,62	0,00	0,00	25.675,62
OP CREDITO AFPR 2012 - PAVIMENTAÇÃO	287,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287,13	0,00	0,00	287,13
OP CREDITO AFPR 2015 - PAVIMENTAÇÃO / EQUIPAMENTOS	433,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,37	0,00	0,00	433,37

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
OP CREDITO AFPR 2017 - EQUIPAMENTOS	712,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712,29	0,00	0,00	712,29
OP CREDITO AFPR 2017 - PAVIMENTAÇÃO	359,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,92	0,00	0,00	359,92
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,80	0,00	0,00	2,80
Fundeb 60%	1.272.672,73	0,00	502.712,56	0,00	0,00	0,00	769.960,17	0,00	0,00	769.960,17
Fundeb 40%	(375.483,15)	0,00	36.463,08	329.261,77	0,00	0,00	(741.208,00)	0,00	0,00	(741.208,00)
Operações de Crédito Internas - Finisa	367.500,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.500,66	0,00	0,00	367.500,66

Infraestrutura e										
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	330.174,45	2.162,00	218.893,10	10.000,00	0,00	0,00	99.119,35	83.893,06	0,00	15.226,29
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	603.305,11	0,00	66.473,47	7.285,76	0,00	0,00	529.545,88	3.100,00	0,00	526.445,88
Salário-Educação	181.067,00	0,00	9.242,00	0,00	0,00	0,00	171.825,00	6.771,30	0,00	165.053,70
PNAE - FUNDAMENTAL	4,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,05	0,00	0,00	4,05
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Estadual	19.018,83	0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	(21.781,17)	0,00	0,00	(21.781,17)
FARMACIA DO PARANÁ - IOAF	8.656,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.656,51	0,00	0,00	8.656,51
FES - Incentivo em Vigilancia em Saude	105.054,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.054,30	80.069,00	0,00	24.985,30
TRANSF PROG FEDERAL - EQUIPAMENTOS P/UNID SAÚDE	3.028,95	0,00	1.174,31	0,00	0,00	0,00	1.854,64	0,00	0,00	1.854,64
SEED Convênio PNAT	26.908,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.908,29	0,00	0,00	26.908,29
SEED convenio TRANSP ESCOLAR	90.868,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.868,99	0,00	0,00	90.868,99
PNAE - FUNDAMENTAL	36.504,03	2.892,25	9.462,93	743,30	0,00	0,00	23.405,55	0,00	0,00	23.405,55
FNDE - PMIVAI - BRASIL CARINHOSO	1.922,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.922,45	0,00	0,00	1.922,45
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS	1.506,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506,93	0,00	0,00	1.506,93
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	448,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448,64	0,00	0,00	448,64
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	39.776,18	0,00	3.513,65	704,10	0,00	0,00	35.558,43	7.966,16	0,00	27.592,27
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.046,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.046,52	0,00	0,00	3.046,52
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	9.786,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.786,55	0,00	0,00	9.786,55
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	37.338,60	0,00	0,00	156,14	0,00	0,00	37.182,46	0,00	0,00	37.182,46
INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	12,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,01	0,00	0,00	12,01
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	217,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,01	0,00	0,00	217,01
TRANSF. GOV. ESTADUAL - CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO	8.491,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.491,22	0,00	0,00	8.491,22
OUTRAS TRANSF. GOV. ESTADUAL - PRIMEIRA INFANCIA	68.604,15	0,00	6.389,07	0,00	0,00	0,00	62.215,08	15.974,98	0,00	46.240,10
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	36.943,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.943,17	0,00	0,00	36.943,17
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	803,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803,30	0,00	0,00	803,30
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	12.300,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,24	0,00	0,00	12.300,24
HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAI QUARTA ETAPA	113.501,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.501,90	0,00	0,00	113.501,90
FAF CUSTEIO	1.708,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708,09	0,00	0,00	1.708,09

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FAF INVESTIMENTO	1.040,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,04	0,00	0,00	1.040,04
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	15.840,00	0,00	22.496,45	0,00	0,00	0,00	(6.656,45)	0,00	0,00	(6.656,45)
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	1.077,21	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	937,21	0,00	0,00	937,21
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	693,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693,37	0,00	0,00	693,37
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	1.081,12	0,00	840,00	430,00	0,00	0,00	(188,88)	0,00	0,00	(188,88)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.804,78	339,20	35.832,95	0,00	0,00	0,00	72.632,63	0,00	0,00	72.632,63
Atenção Básica	54,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,57	0,00	0,00	54,57
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,17	0,00	0,00	3,17

Vigilância em Saúde	104,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,69	0,00	0,00	104,69
Assistência Farmacéutica	506.432,09	0,00	81.208,52	3.178,81	0,00	0,00	422.044,76	45.615,40	0,00	376.429,36
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	510,44	0,00	0,00	290,64	0,00	0,00	219,80	0,00	0,00	219,80
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	54,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,43	0,00	0,00	54,43
Receitas de Alienações de Ativos	241.377,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.377,26	0,00	0,00	241.377,26
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	51.278,70	0,00	32.186,00	0,00	0,00	0,00	19.092,70	0,00	0,00	19.092,70
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	108.102,01	0,00	103.495,84	0,00	0,00	0,00	4.606,17	0,00	0,00	4.606,17
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	120.050,86	0,00	2.713,40	0,00	0,00	0,00	117.337,46	0,00	0,00	117.337,46
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	18.900,45	0,00	9.202,40	0,00	0,00	0,00	9.698,05	0,00	0,00	9.698,05
Taxas - Exercício Poder de Polícia	57.511,02	0,00	44.807,00	0,00	0,00	0,00	12.704,02	0,00	0,00	12.704,02
Taxas - Prestação de Serviços	168.894,89	0,00	133.090,61	0,00	0,00	0,00	35.804,28	21.426,38	0,00	14.377,90
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	27.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.758,00	0,00	0,00	27.758,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.447.039,48	5.549,90	1.676.588,87	414.838,69	41.470,41	0,00	3.308.591,61	1.597.547,66	0,00	1.711.043,95
TOTAL (III) = (I + II)	10.936.424,03	15.488,69	2.949.742,20	423.207,34	41.470,41	0,00	7.506.515,39	2.029.315,41	0,00	5.477.199,98

FABIO JOSE GRANISKA	***IDIR TREVISO***	***JOSE ROBERTO ROTH***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Secretário De Finanças
MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:5D1DB48E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 À 12/2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	5.299.506,37	9.938,79	1.273.153,33	8.368,65	0,00	0,00	4.008.045,60	431.767,75	0,00	3.576.277,85
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	189.878,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.878,18	0,00	0,00	189.878,18
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.489.384,55	9.938,79	1.273.153,33	8.368,65	0,00	0,00	4.197.923,78	431.767,75	0,00	3.766.156,03
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	188,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,48	0,00	0,00	188,48
Apoio Financeiro aos Municípios - RECOMPOSIÇÃO FPM - COVID-19	4.841,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.841,08	0,00	0,00	4.841,08
PNHR II	1.920,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,37	0,00	0,00	1.920,37
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	241,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,89	0,00	0,00	241,89
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	235.627,42	0,00	42.865,34	23.000,00	0,00	0,00	169.762,08	0,00	0,00	169.762,08
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº	34.492,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.492,87	0,00	0,00	34.492,87
PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	28.344,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.344,67	2,09	0,00	28.342,58
MDS - CONSTRUÇÃO CRAS	2.983,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.983,94	0,00	0,00	2.983,94
PROG FEDERAL AQUIS PATRULHA MECANIZADA	583,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583,35	0,00	0,00	583,35
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	59.586,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.586,31	0,00	0,00	59.586,31
TRANSF. GOV. ESTADUAL - VEÍCULOS SEDU	55,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,56	0,00	0,00	55,56

Compensação entre Regimes Previdenciários	11.266,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.266,09	0,00	0,00	11.266,09
Transferências Lei 9615/98	282,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,12	0,00	0,00	282,12
TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	124,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,14	0,00	0,00	124,14
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GOV. ESTADUAL SEDU	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,54	0,00	0,00	1,54
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	401.763,32	156,45	272.586,19	39.788,17	0,00	0,00	89.232,51	84.729,29	0,00	4.503,22
OUTRAS TRANSF. GOV. EST.-FIA-ATENÇÃO A CRIANÇA - FONTE 821	28.098,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.098,63	0,00	0,00	28.098,63
OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI -	11.979,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.979,90	0,00	0,00	11.979,90
CONVENIO FEDERAL - REDE ABAST AGUA	6,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,32	0,00	0,00	6,32
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	88,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,44	0,00	0,00	88,44
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	967,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967,60	0,00	0,00	967,60
OUTRAS TRANSF. GOV. EST.-FIA-CMDCA	490,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,73	0,00	0,00	490,73
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	7.612,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.612,62	0,00	0,00	7.612,62
TRANSF GOV EST READ DO TREVO E PAV ASFALTICA EST VILA NOVA	9.279,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.279,34	0,00	0,00	9.279,34
OUTRAS TRANSF GOV ESTADO AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL CONSERVAÇÃO	64.747,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.747,68	0,00	0,00	64.747,68
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - COLHEDORA DE	35.986,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.986,90	0,00	0,00	35.986,90
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	1.279,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279,82	1.248.000,00	0,00	(1.246.720,18)
Retenções em Caráter Consignatário	67.146,03	0,00	0,00	0,00	41.470,41	0,00	25.675,62	0,00	0,00	25.675,62
OP CREDITO AFPR 2012 - PAVIMENTAÇÃO	287,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287,13	0,00	0,00	287,13
OP CREDITO AFPR 2015 - PAVIMENTAÇÃO / EQUIPAMENTOS	433,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,37	0,00	0,00	433,37

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
OP CREDITO AFPR 2017 - EQUIPAMENTOS	712,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712,29	0,00	0,00	712,29
OP CREDITO AFPR 2017 - PAVIMENTAÇÃO	359,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,92	0,00	0,00	359,92
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,80	0,00	0,00	2,80
Fundeb 60%	1.272.672,73	0,00	502.712,56	0,00	0,00	0,00	769.960,17	0,00	0,00	769.960,17
Fundeb 40%	(375.483,15)	0,00	36.463,08	329.261,77	0,00	0,00	(741.208,00)	0,00	0,00	(741.208,00)
Operações de Crédito Internas - Finisa Infraestrutura e	367.500,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.500,66	0,00	0,00	367.500,66
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	330.174,45	2.162,00	218.893,10	10.000,00	0,00	0,00	99.119,35	83.893,06	0,00	15.226,29
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	603.305,11	0,00	66.473,47	7.285,76	0,00	0,00	529.545,88	3.100,00	0,00	526.445,88
Salário-Educação	181.067,00	0,00	9.242,00	0,00	0,00	0,00	171.825,00	6.771,30	0,00	165.053,70
PNAE - FUNDAMENTAL	4,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,05	0,00	0,00	4,05
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Estadual	19.018,83	0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	(21.781,17)	0,00	0,00	(21.781,17)
FARMACIA DO PARANÁ - IOAF	8.656,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.656,51	0,00	0,00	8.656,51
FES - Incentivo em Vigilancia em Saude	105.054,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.054,30	80.069,00	0,00	24.985,30
TRANSF PROG FEDERAL - EQUIPAMENTOS P/UNID SAÚDE	3.028,95	0,00	1.174,31	0,00	0,00	0,00	1.854,64	0,00	0,00	1.854,64
SEED Convênio PNAT	26.908,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.908,29	0,00	0,00	26.908,29
SEED convenio TRANSP ESCOLAR	90.868,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.868,99	0,00	0,00	90.868,99
PNAE - FUNDAMENTAL	36.504,03	2.892,25	9.462,93	743,30	0,00	0,00	23.405,55	0,00	0,00	23.405,55

FNDE - PMIVAI - BRASIL CARINHOSO	1.922,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.922,45	0,00	0,00	1.922,45
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS	1.506,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506,93	0,00	0,00	1.506,93
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	448,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448,64	0,00	0,00	448,64
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	39.776,18	0,00	3.513,65	704,10	0,00	0,00	35.558,43	7.966,16	0,00	27.592,27
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.046,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.046,52	0,00	0,00	3.046,52
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	9.786,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.786,55	0,00	0,00	9.786,55
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	37.338,60	0,00	0,00	156,14	0,00	0,00	37.182,46	0,00	0,00	37.182,46
INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	12,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,01	0,00	0,00	12,01
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	217,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,01	0,00	0,00	217,01
TRANSF. GOV. ESTADUAL - CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO	8.491,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.491,22	0,00	0,00	8.491,22
OUTRAS TRANSF. GOV. ESTADUAL - PRIMEIRA INFANCIA	68.604,15	0,00	6.389,07	0,00	0,00	0,00	62.215,08	15.974,98	0,00	46.240,10
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	36.943,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.943,17	0,00	0,00	36.943,17
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	803,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803,30	0,00	0,00	803,30
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	12.300,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,24	0,00	0,00	12.300,24
HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAI QUARTA ETAPA	113.501,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.501,90	0,00	0,00	113.501,90
FAF CUSTEIO	1.708,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708,09	0,00	0,00	1.708,09
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FAF INVESTIMENTO	1.040,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,04	0,00	0,00	1.040,04
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	15.840,00	0,00	22.496,45	0,00	0,00	0,00	(6.656,45)	0,00	0,00	(6.656,45)
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	1.077,21	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	937,21	0,00	0,00	937,21
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	693,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693,37	0,00	0,00	693,37
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	1.081,12	0,00	840,00	430,00	0,00	0,00	(188,88)	0,00	0,00	(188,88)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.804,78	339,20	35.832,95	0,00	0,00	0,00	72.632,63	0,00	0,00	72.632,63
Atenção Básica	54,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,57	0,00	0,00	54,57
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,17	0,00	0,00	3,17
Vigilância em Saúde	104,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,69	0,00	0,00	104,69
Assistência Farmacéutica	506.432,09	0,00	81.208,52	3.178,81	0,00	0,00	422.044,76	45.615,40	0,00	376.429,36
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	510,44	0,00	0,00	290,64	0,00	0,00	219,80	0,00	0,00	219,80
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	54,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,43	0,00	0,00	54,43
Receitas de Alienações de Ativos	241.377,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.377,26	0,00	0,00	241.377,26
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	51.278,70	0,00	32.186,00	0,00	0,00	0,00	19.092,70	0,00	0,00	19.092,70
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	108.102,01	0,00	103.495,84	0,00	0,00	0,00	4.606,17	0,00	0,00	4.606,17
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	120.050,86	0,00	2.713,40	0,00	0,00	0,00	117.337,46	0,00	0,00	117.337,46
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	18.900,45	0,00	9.202,40	0,00	0,00	0,00	9.698,05	0,00	0,00	9.698,05
Taxas - Exercício Poder de Polícia	57.511,02	0,00	44.807,00	0,00	0,00	0,00	12.704,02	0,00	0,00	12.704,02
Taxas - Prestação de Serviços	168.894,89	0,00	133.090,61	0,00	0,00	0,00	35.804,28	21.426,38	0,00	14.377,90

Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	27.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.758,00	0,00	0,00	27.758,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.447.039,48	5.549,90	1.676.588,87	414.838,69	41.470,41	0,00	3.308.591,61	1.597.547,66	0,00	1.711.043,95
TOTAL (III) = (I + II)	10.936.424,03	15.488,69	2.949.742,20	423.207,34	41.470,41	0,00	7.506.515,39	2.029.315,41	0,00	5.477.199,98
FABIO JOSE GRANISKA	***IDIR TREVISO***			***JOSE ROBERTO ROTH***						
Contador - Crc/Pr 041180/O-1	Prefeito Municipal			Secretário De Finanças						
MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO										
Controle Interno										

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:C45105C4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	32.889.711,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.889.711,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.889.711,95	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	9.677.455,28	29,52
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.701.035,81	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.815.984,02	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.930.932,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	4.157.959,63	12,64
Limite definido por resolução do senado federal	39.467.654,34	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.235.736,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.262.353,91	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.302.279,84	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.029.315,41	5.477.199,98

FABIO JOSE GRANISKA	***IDIR TREVISO***	***JOSE ROBERTO ROTH***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Secretário De Finanças
MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:4091C019

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.000.000,00	76.900.157,23	11.343.238,93	14,75	32.174.238,14	41,84	44.725.919,09
RECEITAS CORRENTES	73.000.000,00	73.039.350,03	9.803.653,68	13,42	29.615.745,73	40,55	43.423.604,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	4.453.000,00	4.453.000,00	816.102,39	18,33	2.654.359,94	59,61	1.798.640,06
IMPOSTOS	3.840.000,00	3.840.000,00	713.943,32	18,59	2.285.929,58	59,53	1.554.070,42
TAXAS	613.000,00	613.000,00	102.159,07	16,67	368.430,36	60,10	244.569,64
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	903.000,00	903.000,00	200.553,46	22,21	569.788,62	63,10	333.211,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	903.000,00	903.000,00	200.553,46	22,21	569.788,62	63,10	333.211,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.865.000,00	1.876.350,03	205.433,49	10,95	705.082,05	37,58	1.171.267,98
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.865.000,00	1.876.350,03	205.433,49	10,95	705.082,05	37,58	1.171.267,98
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	353.000,00	353.000,00	39.652,69	11,23	55.017,13	15,59	297.982,87
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	250.000,00	250.000,00	39.290,49	15,72	53.781,20	21,51	196.218,80
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	103.000,00	103.000,00	362,20	0,35	1.235,93	1,20	101.764,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.408.000,00	65.436.000,00	8.499.631,31	12,99	25.580.253,73	39,09	39.855.746,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	33.907.480,00	33.935.480,00	4.165.305,70	12,27	12.343.773,49	36,37	21.591.706,51
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	22.200.520,00	22.200.520,00	2.740.379,91	12,34	8.534.216,70	38,44	13.666.303,30
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	9.300.000,00	9.300.000,00	1.593.945,70	17,14	4.701.495,53	50,55	4.598.504,47
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	768,01	0,00	(768,01)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.000,00	18.000,00	42.280,34	234,89	51.244,26	284,69	(33.244,26)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES	2.000,00	2.000,00	42.280,34	2.114,02	51.244,26	2.562,21	(49.244,26)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.860.807,20	1.539.585,25	39,88	2.558.492,41	66,27	1.302.314,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.860.807,20	1.539.585,25	39,88	2.558.492,41	66,27	1.302.314,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	1.439.000,00	191.000,00	13,27	191.000,00	13,27	1.248.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	2.421.807,20	1.348.585,25	55,69	2.367.492,41	97,76	54.314,79
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	73.000.000,00	76.900.157,23	11.343.238,93	14,75	32.174.238,14	41,84	44.725.919,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.000.000,00	76.900.157,23	11.343.238,93	14,75	32.174.238,14	41,84	44.725.919,09
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.336.033,94	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	73.000.000,00	76.900.157,23	11.343.238,93	14,75	32.174.238,14	41,84	44.725.919,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.000.484,85	0,00	0,00	3.000.484,85	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.000.484,85	0,00	0,00	3.000.484,85	100,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA	***IDIR TREVISO***	***JOSE ROBERTO ROTH***
Contador - Crc/Pr 041180/O-1	Prefeito Municipal	Secretário De Finanças
MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:3845FBEA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.000.000,00	79.900.642,08	12.966.570,32	35.992.000,49	43.908.641,59	13.485.019,38	35.510.272,08	44.390.370,00	34.409.337,53
DESPESAS CORRENTES	50.210.946,00	51.817.635,93	9.124.484,00	25.961.123,36	25.856.512,57	9.388.956,51	25.793.866,33	26.023.769,60	24.968.208,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.989.106,00	18.989.106,00	2.885.943,62	8.524.215,28	10.464.890,72	2.885.943,62	8.524.215,28	10.464.890,72	8.448.330,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.350.000,00	238.789,44	724.535,21	625.464,79	238.789,44	724.535,21	625.464,79	724.535,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.871.840,00	31.478.529,93	5.999.750,94	16.712.372,87	14.766.157,06	6.264.223,45	16.545.115,84	14.933.414,09	15.795.341,95
DESPESAS DE CAPITAL	22.416.754,00	27.710.706,15	3.842.086,32	10.030.877,13	17.679.829,02	4.096.062,87	9.716.405,75	17.994.300,40	9.441.129,51
INVESTIMENTOS	20.266.554,00	25.560.506,15	3.627.796,30	9.396.865,45	16.163.640,70	3.881.772,85	9.082.394,07	16.478.112,08	8.807.117,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	500.200,00	500.200,00	0,00	0,00	500.200,00	0,00	0,00	500.200,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.650.000,00	1.650.000,00	214.290,02	634.011,68	1.015.988,32	214.290,02	634.011,68	1.015.988,32	634.011,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.300,00	372.300,00	0,00	0,00	372.300,00	0,00	0,00	372.300,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.000.000,00	79.900.642,08	12.966.570,32	35.992.000,49	43.908.641,59	13.485.019,38	35.510.272,08	44.390.370,00	34.409.337,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.000.000,00	79.900.642,08	12.966.570,32	35.992.000,49	43.908.641,59	13.485.019,38	35.510.272,08	44.390.370,00	34.409.337,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.000.000,00	79.900.642,08	12.966.570,32	35.992.000,49	43.908.641,59	13.485.019,38	35.510.272,08	44.390.370,00	34.409.337,53

FABIO JOSE GRANISKA	***IDIR TREVISO***	***JOSE ROBERTO ROTH***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Secretário De Finanças
MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:9F8B771A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	73.000.000,00	79.900.642,08	12.966.570,32	35.992.000,49	100,00	43.908.641,59	13.485.019,38	35.510.272,08	100,00	44.390.370,00
LEGISLATIVA	2.661.306,00	2.661.306,00	170.890,62	470.121,82	1,31	2.191.184,18	170.890,62	470.121,82	1,32	2.191.184,18
AÇÃO LEGISLATIVA	2.661.306,00	2.661.306,00	170.890,62	470.121,82	1,31	2.191.184,18	170.890,62	470.121,82	1,32	2.191.184,18
ADMINISTRAÇÃO	8.454.074,00	8.526.648,61	1.775.283,07	5.835.185,91	16,21	2.691.462,70	1.825.579,24	5.827.824,67	16,41	2.698.823,94
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	230.300,00	230.300,00	36.098,74	110.718,87	0,31	119.581,13	36.098,74	110.718,87	0,31	119.581,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.317.874,00	7.287.874,00	1.562.571,18	5.152.002,58	14,31	2.135.871,42	1.612.867,35	5.144.641,34	14,49	2.143.232,66
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	785.700,00	888.274,61	156.079,50	509.683,32	1,42	378.591,29	156.079,50	509.683,32	1,44	378.591,29
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	120.200,00	120.200,00	20.533,65	62.781,14	0,17	57.418,86	20.533,65	62.781,14	0,18	57.418,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.472.900,00	1.701.032,51	246.853,28	717.018,59	1,99	984.013,92	227.115,17	685.097,78	1,93	1.015.934,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.200,00	18.200,00	524,45	11.630,66	0,03	6.569,34	524,45	11.630,66	0,03	6.569,34
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.200,00	13.700,00	0,00	12.472,30	0,03	1.227,70	0,00	12.472,30	0,04	1.227,70
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	218.600,00	407.281,51	72.842,27	181.650,49	0,50	225.631,02	52.572,22	158.020,44	0,44	249.261,07
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.232.900,00	1.259.851,00	173.486,56	511.265,14	1,42	748.585,86	174.018,50	502.974,38	1,42	756.876,62
SAÚDE	14.972.200,00	16.661.743,34	2.505.256,88	7.506.282,08	20,86	9.155.461,26	2.633.022,15	7.168.965,08	20,19	9.492.778,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	14.929.300,00	16.618.843,34	2.503.307,59	7.488.344,64	20,81	9.130.498,70	2.631.072,86	7.151.027,64	20,14	9.467.815,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.200,00	23.200,00	152,91	10.427,67	0,03	12.772,33	152,91	10.427,67	0,03	12.772,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.700,00	18.700,00	1.796,38	7.509,77	0,02	11.190,23	1.796,38	7.509,77	0,02	11.190,23
EDUCAÇÃO	18.549.720,00	19.017.625,00	2.686.421,14	7.726.469,29	21,47	11.291.155,71	2.907.108,44	7.712.446,50	21,72	11.305.178,50
ENSINO FUNDAMENTAL	18.138.640,00	18.606.545,00	2.677.825,27	7.566.168,26	21,02	11.040.376,74	2.895.314,77	7.561.817,94	21,29	11.044.727,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	411.080,00	411.080,00	8.595,87	160.301,03	0,45	250.778,97	11.793,67	150.628,56	0,42	260.451,44
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DIFUSÃO CULTURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	9.421.600,00	12.056.614,14	2.741.757,74	5.645.515,12	15,69	6.411.099,02	2.724.257,99	5.628.015,37	15,85	6.428.598,77
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.579.400,00	11.214.414,14	2.594.523,70	5.220.830,49	14,51	5.993.583,65	2.577.023,95	5.203.330,74	14,65	6.011.083,40
SERVIÇOS URBANOS	842.200,00	842.200,00	147.234,04	424.684,63	1,18	417.515,37	147.234,04	424.684,63	1,20	417.515,37
HABITAÇÃO	656.200,00	656.200,00	136.208,26	297.595,33	0,83	358.604,67	136.208,24	297.595,31	0,84	358.604,69

HABITAÇÃO URBANA	656.200,00	656.200,00	136.208,26	297.595,33	0,83	358.604,67	136.208,24	297.595,31	0,84	358.604,69
SANEAMENTO	810.300,00	810.300,00	15.097,00	107.104,41	0,30	703.195,59	15.097,00	107.104,41	0,30	703.195,59
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	810.300,00	810.300,00	15.097,00	107.104,41	0,30	703.195,59	15.097,00	107.104,41	0,30	703.195,59
GESTÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
AGRICULTURA	2.800.700,00	2.966.637,95	450.580,20	1.180.302,22	3,28	1.786.335,73	427.943,34	1.130.311,77	3,18	1.836.326,18
EXTENSÃO RURAL	2.607.700,00	2.773.637,95	450.580,20	1.153.620,82	3,21	1.620.017,13	424.197,94	1.107.530,37	3,12	1.666.107,58
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	193.000,00	193.000,00	0,00	26.681,40	0,07	166.318,60	3.745,40	22.781,40	0,06	170.218,60
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	150.400,00	1.740.655,83	219.800,00	219.800,00	0,61	1.520.855,83	219.800,00	219.800,00	0,62	1.520.855,83
EXTENSÃO RURAL	150.400,00	1.740.655,83	219.800,00	219.800,00	0,61	1.520.855,83	219.800,00	219.800,00	0,62	1.520.855,83
INDÚSTRIA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TURISMO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	5.835.300,00	5.886.578,70	1.162.083,71	2.962.167,35	8,23	2.924.411,35	1.338.340,37	2.938.551,01	8,28	2.948.027,69
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.835.300,00	5.886.578,70	1.162.083,71	2.962.167,35	8,23	2.924.411,35	1.338.340,37	2.938.551,01	8,28	2.948.027,69
DESPORTO E LAZER	3.230.000,00	3.230.000,00	297.284,84	1.649.310,09	4,58	1.580.689,91	300.603,24	1.649.310,08	4,64	1.580.689,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.230.000,00	1.230.000,00	88.104,03	311.876,37	0,87	918.123,63	91.422,43	311.876,36	0,88	918.123,64
LAZER	2.000.000,00	2.000.000,00	209.180,81	1.337.433,72	3,72	662.566,28	209.180,81	1.337.433,72	3,77	662.566,28
ENCARGOS ESPECIAIS	3.611.800,00	3.611.800,00	559.053,58	1.675.128,28	4,65	1.936.671,72	559.053,58	1.675.128,28	4,72	1.936.671,72
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.000.000,00	3.000.000,00	453.079,46	1.358.546,89	3,77	1.641.453,11	453.079,46	1.358.546,89	3,83	1.641.453,11
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	611.800,00	611.800,00	105.974,12	316.581,39	0,88	295.218,61	105.974,12	316.581,39	0,89	295.218,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.300,00	372.300,00	0,00	0,00	0,00	372.300,00	0,00	0,00	0,00	372.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.300,00	372.300,00	0,00	0,00	0,00	372.300,00	0,00	0,00	0,00	372.300,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	73.000.000,00	79.900.642,08	12.966.570,32	35.992.000,49	100,00	43.908.641,59	13.485.019,38	35.510.272,08	100,00	44.390.370,00
FABIO JOSE GRANISKA			***IDIR TREVISO***			***JOSE ROBERTO ROTH***				
Contador - Crc/Pr 041180/O-1			Prefeito Municipal			Secretário De Finanças				
MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO										
Controle Interno										

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:3E51896A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO OP CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	27.710.706,15	10.030.877,13	17.679.829,02
Investimentos	25.560.506,15	9.396.865,45	16.163.640,70
Inversões Financeiras	500.200,00	0,00	500.200,00
Amortização da Dívida	1.650.000,00	634.011,68	1.015.988,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.710.706,15	10.030.877,13	17.679.829,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	27.710.706,15	10.030.877,13	17.679.829,02

FABIO JOSE GRANISKA	***IDIR TREVISO***	***JOSE ROBERTO ROTH***
CONTADOR - CRC/PR 041180/O-1	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO		
CONTROLE INTERNO		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:99AD5258

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.840.000,00	2.285.929,58
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	870.000,00	495.030,04
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	430.000,00	570.861,09
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.018.000,00	950.199,38
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	522.000,00	269.839,07
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	60.124.400,00	23.521.779,07
2.1 - Cota-parte FPM	33.500.000,00	13.404.817,25
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.000.000,00	13.404.817,25
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.000.000,00	7.537.421,74
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	182.000,00	79.930,31
2.4 - Cota-parte ITR	5.000,00	913,86
2.5 - Cota-parte IPVA	6.437.400,00	2.498.695,91
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.964.400,00	25.807.708,65
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	11.524.880,00	4.704.355,81
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.466.220,00	1.747.571,35
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.515.000,00	4.774.850,61
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.515.000,00	4.774.850,61
6.1.1 - Principal	9.300.000,00	4.701.495,53
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	215.000,00	73.355,08
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.224.880,00)	(2.860,28)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.774.850,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.655.000,00	3.706.416,76	3.706.416,76	3.677.847,64	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.655.000,00	3.706.416,76	3.706.416,76	3.677.847,64	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.860.000,00	344.130,80	344.130,80	344.130,80	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.860.000,00	344.130,80	344.130,80	344.130,80	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.515.000,00	4.050.547,56	4.050.547,56	4.021.978,44	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**

13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.706.416,76	3.706.416,76	3.677.847,64	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.034.716,06	4.034.716,06	4.006.146,94	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.342.395,43	3.706.416,76	3.706.416,76	77,62
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	477.485,06	740.134,55	740.134,55	15,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	880.170,50	0,00	0,00	0,00	41.871,83	(41.871,83
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	880.170,50	0,00	0,00	0,00	41.871,83	(41.871,83
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.999.700,00	1.366.221,31	1.363.121,31	1.234.344,35	3.100,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.999.700,00	1.366.221,31	1.363.121,31	1.234.344,35	3.100,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	5.397.837,37
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(2.860,28)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.400.697,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.451.927,16	5.400.697,65	20,93
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	719.275,48	304.925,17	370.565,95	0,00	348.709,53
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	227.529,06	149.582,80	208.081,30	0,00	19.447,76
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	491.746,42	155.342,37	162.484,65	0,00	329.261,77
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.455.280,00	771.395,52
35.1 - Salário-Educação	650.000,00	373.208,68
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	805.280,00	398.186,84
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	21.080,43
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.455.280,00	792.475,95

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.244.625,00	1.985.183,66	1.985.183,66	1.978.320,56	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.244.625,00	1.985.183,66	1.985.183,66	1.978.320,56	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.759.325,00	7.401.952,53	7.398.852,53	7.234.643,35	3.100,00
47.1 - Despesas Correntes	16.231.645,00	6.434.851,72	6.422.079,25	6.376.812,17	12.772,47
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.260.000,00	3.893.427,49	3.893.427,49	3.864.858,37	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	130.000,00	63.326,00	63.326,00	63.326,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.841.645,00	2.478.098,23	2.465.325,76	2.448.627,80	12.772,47
47.2 - Despesas de Capital	2.785.980,00	391.631,44	391.631,44	279.552,44	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.785.980,00	391.631,44	391.631,44	279.552,44	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	974.012,57	486.272,43

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.774.850,61	373.208,68
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.184.463,09	671.551,01
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.564.400,09	187.930,10
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.564.400,09	187.930,10
FABIO JOSE GRANISKA	***IDIR TREVISO***	***JOSE ROBERTO ROTH***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Secre Tário De Finanças
MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:B44669B7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	73.039.350,03	29.615.745,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.453.000,00	2.654.359,94
IPTU	870.000,00	495.030,04
ISS	2.018.000,00	950.199,38
ITBI	430.000,00	570.861,09
IRRF	522.000,00	269.839,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	613.000,00	368.430,36
Contribuições	903.000,00	569.788,62
Receita patrimonial	1.876.350,03	705.082,05
Aplicações Financeiras (II)	1.876.350,03	705.082,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	65.436.000,00	25.580.253,73
Cota-Parte do FPM	27.300.000,00	10.723.853,96
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	6.029.937,50
Cota-Parte do IPVA	5.149.920,00	1.998.956,74
Cota-Parte do ITR	4.000,00	731,16
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	145.600,00	63.944,26
Transferências do FUNDEB	9.300.000,00	4.701.495,53
Outras transferências correntes	7.536.480,00	2.061.334,58
Demais receitas correntes	371.000,00	106.261,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	371.000,00	106.261,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	71.163.000,00	28.910.663,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.860.807,20	2.558.492,41
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.860.807,20	2.558.492,41

Convênios	2.612.807,20	2.558.492,41
Outras Transferências de Capital	1.248.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.860.807,20	2.558.492,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	75.023.807,20	31.469.156,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.817.635,93	25.961.123,36	25.793.866,33	24.968.208,02	305.194,65	263.999,58	263.205,09
Pessoal e encargos sociais	18.989.106,00	8.524.215,28	8.524.215,28	8.448.330,86	28.115,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.350.000,00	724.535,21	724.535,21	724.535,21	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	31.478.529,93	16.712.372,87	16.545.115,84	15.795.341,95	277.079,33	263.999,58	263.205,09
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.478.529,93	16.712.372,87	16.545.115,84	15.795.341,95	277.079,33	263.999,58	263.205,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.467.635,93	25.236.588,15	25.069.331,12	24.243.672,81	305.194,65	263.999,58	263.205,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.710.706,15	10.030.877,13	9.716.405,75	9.441.129,51	8.581,90	639.593,02	639.593,02
Investimentos	25.560.506,15	9.396.865,45	9.082.394,07	8.807.117,83	8.581,90	639.593,02	639.593,02
Inversões financeiras	500.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	500.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.650.000,00	634.011,68	634.011,68	634.011,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	26.060.706,15	9.396.865,45	9.082.394,07	8.807.117,83	8.581,90	639.593,02	639.593,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	372.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	76.900.642,08	34.633.453,60	34.151.725,19	33.050.790,64	313.776,55	903.592,60	902.798,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(2.798.209,21)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	500.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	705.082,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	724.535,21
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(2.817.662,37)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.698.467,14	12.064.455,46
DEDUÇÕES (XXIX)	14.313.290,51	10.073.663,97
Disponibilidade de Caixa	14.313.290,51	10.073.663,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.642.968,43	11.197.459,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	329.677,92	1.117.630,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	6.165,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.614.823,37)	1.990.791,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(3.605.614,86)	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(787.952,49)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(2.817.662,37)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(2.798.209,21)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000.484,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.000.484,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FABIO JOSE GRANISKA	***IDIR TREVISO***	***JOSE ROBERTO ROTH***
CONTADOR - CRC/PR 041180/O-1	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO		
CONTROLE INTERNO		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:EB06F14B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	10.650,20	(10.650,20)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	10.650,20	(10.650,20)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	10.650,20	(10.650,20)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	10.650,20	(10.650,20)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	151.255,83	59.786,90	59.786,90	59.786,90	0,00	91.468,93
Investimentos	151.255,83	59.786,90	59.786,90	59.786,90	0,00	91.468,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	151.255,83	59.786,90	59.786,90	59.786,90	0,00	91.468,93
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO (h) ANTERIOR**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	279.137,96		(49.136,70)			230.001,26

FABIO JOSE GRANISKA	***IDIR TREVISO***	***JOSE ROBERTO ROTH***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Secretário De Finanças
MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:959DA216

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO PPP

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	69.089.927,39	73.074.350,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

FABIO JOSE GRANISKA

Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH

Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO

Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:8CAD37B1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.840.000,00	3.840.000,00	2.285.929,58	59,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	870.000,00	870.000,00	495.030,04	56,90
IPTU	825.000,00	825.000,00	465.094,99	56,38
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.000,00	45.000,00	29.935,05	66,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	430.000,00	430.000,00	570.861,09	132,76
ITBI	430.000,00	430.000,00	570.817,89	132,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	43,20	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.018.000,00	2.018.000,00	950.199,38	47,09
ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	937.707,70	46,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.000,00	18.000,00	12.491,68	69,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	522.000,00	522.000,00	269.839,07	51,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.624.400,00	57.624.400,00	23.521.779,07	40,82
Cota-Parte FPM	31.000.000,00	31.000.000,00	13.404.817,25	43,24
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	913,86	18,28
Cota-Parte IPVA	6.437.400,00	6.437.400,00	2.498.695,91	38,82
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	7.537.421,74	37,69
Cota-Parte IPI-Exportação	182.000,00	182.000,00	79.930,31	43,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	61.464.400,00	61.464.400,00	25.807.708,65	41,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.817.200,	13.417.200,	6.279.919,45	46,80	6.208.485,45	46,27	6.139.905,72	45,76
Despesas Correntes	7.826.900,0	8.276.900,0	4.822.988,59	58,27	4.776.504,56	57,71	4.732.717,10	57,18
Despesas de Capital	4.990.300,0	5.140.300,0	1.456.930,86	28,34	1.431.980,89	27,86	1.407.188,62	27,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.200,00	23.200,00	10.427,67	44,95	10.427,67	44,95	10.427,67	44,95
Despesas Correntes	23.200,00	23.200,00	10.427,67	44,95	10.427,67	44,95	10.427,67	44,95

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.700,00	2.700,00	1.196,41	44,31	1.196,41	44,31	1.196,41	44,31
Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00	1.196,41	47,86	1.196,41	47,86	1.196,41	47,86
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.844.100,	13.444.100,	6.291.543,53	46,80	6.220.109,53	46,27	6.151.529,80	45,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.291.543,53	6.220.109,53	6.151.529,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.291.543,53	6.220.109,53	6.151.529,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.871.156,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.420.387,23	2.348.953,23	2.280.373,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,38	24,10	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas custeadas no exercício Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	de referência Pagas (k)	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	3.871.156,3	6.291.543,5	2.420.387,2 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420.387,2
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1° e 2° DA LC 141/2012	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.620.100,00	2.620.100,00	583.779,69	22,28
Proveniente da União	2.620.100,00	2.620.100,00	583.779,69	22,28
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	96.031,51	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.620.100,00	2.620.100,00	679.811,20	25,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.112.100,0	3.201.643,3	1.108.425,19	34,62	842.542,19	26,32	797.108,68	24,90
Despesas Correntes	2.112.000,0	2.409.836,1	656.715,21	27,25	656.715,21	27,25	611.281,70	25,37
Despesas de Capital	100,00	791.807,20	451.709,98	57,05	185.826,98	23,47	185.826,98	23,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.000,00	16.000,00	6.313,36	39,46	6.313,36	39,46	6.313,36	39,46
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	6.313,36	39,46	6.313,36	39,46	6.313,36	39,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	2.128.100,0	3.217.643,3	1.114.738,55	34,64	848.855,55	26,38	803.422,04	24,97
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +								
XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.929.300,	16.618.843,	7.388.344,64	44,46	7.051.027,64	42,43	6.937.014,40	41,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.200,00	23.200,00	10.427,67	44,95	10.427,67	44,95	10.427,67	44,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	18.700,00	18.700,00	7.509,77	40,16	7.509,77	40,16	7.509,77	40,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.972.200,	16.661.743,	7.406.282,08	44,45	7.068.965,08	42,43	6.954.951,84	41,74
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.128.100,0	3.095.892,0	1.114.738,55	36,01	848.855,55	27,42	803.422,04	25,95
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA	***IDIR TREVISO***	***JOSE ROBERTO ROTH***
Contador - Crc/Pr 041180/O-1	Prefeito Municipal	Secretário De Finanças
MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:111507A1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO RESUMIDO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	73.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	76.900.157,23
Receitas Realizadas	32.174.238,14
Déficit Orçamentário	3.336.033,94
Saldos de Exercícios Anteriores	3.000.484,85
Dotação Inicial	73.000.000,00
Créditos Adicionais	6.900.642,08
Dotação Atualizada	79.900.642,08
Despesas Empenhadas	35.992.000,49
Despesas Liquidadas	35.510.272,08
Despesas Pagas	34.409.337,53
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	35.992.000,49
Despesas Liquidadas	35.510.272,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	57.558.849,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.508.849,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	57.252.305,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	(2.817.662,37)	0,00 %	
Resultado Primário	500.000,00	(2.798.209,21)	(560,00 %)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	329.677,92	0,00	313.776,55	15.901,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.378.850,16	31.167,02	902.798,11	444.885,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.708.528,08	31.167,02	1.216.574,66	460.786,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a exercício	**aplicar no % Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	5.400.697,65	25% / 18%	20,93	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.706.416,76	70%	77,62	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	10.030.877,13	17.679.829,02		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	59.786,90	91.468,93		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.220.109,53	15%	24,10	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
FABIO JOSE GRANISKA	***IDIR TREVISO***	***JOSE ROBERTO ROTH***		
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Secretário De Finanças		
MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO				
Controle Interno				

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:62F71BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 138/2023 DE 21/07/2023

Exercício:2023

Decreto nº 138/2023 de 21/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	
629 - 3.3.90.30.00.00	18	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
695 - 3.3.90.39.00.00	18	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.10.00000000	Fonte: 1	200.000,00
Total da Receita:		**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO

Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B941160D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 139/2023 DE 21/07/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 139/2023 de 21/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	

3 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.100,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.001.04.123.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO	
117 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
272 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.600,00
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
689 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.700,00
06.002.12.361.0005.2.026.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
637 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
432 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0014.2.043.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL	
494 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
Total Suplementação:			**46.800,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1	46.400,00
Receita:1.3.2.1.01.01.02.00000000	Fonte: 1	400,00
Total da Receita:		**46.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5266A871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	74.020.250,68	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.234.649,81	1,67
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	4.441.215,04	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	4.219.154,29	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.997.093,54	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-409.565,50	-0,55
Limite definido por Resolução do Senado Federal	90.034.510,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.506.326,91	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.004.601,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.252.013,11	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 26/jul/2023 as 09h e 38m.		
MARCELO DA SILVA QUENUPE	***EDIVALDO PEREIRA***	
Presidente	Controlador Interno	
FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO		
Contador CRC PR-069434/O-9		

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:47BC26B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 45 2023

Exercício: 2023		
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 45 / 2023		
DATA: 27/07/2023	**PROTOCOLO:** 67 / 2023	**PROCESSO:** 67
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: IZABEL BENEDITO BRANDAO - ME		
CNPJ: 28.242.951/0001-96	**Insc. Estadual:** ISENTO	
Endereço: SÃO PAULO, 945		
Bairro: CENTRO **Cidade:** Itaguajé - PR	**CEP:** 86.670-000	
Telefone:		
OBJETO		
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Realização de Oficina de Inclusão digital para o público da melhor idade.		
JUSTIFICATIVA		
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento Municipal de Educação em que justificadamente solicita a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Realização de Oficina de Inclusão digital para o público da melhor idade, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme proposta constante dos autos; Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:		
AUTORIZAR a contratação da empresa Izabel Benedito Brandão - ME para a Contratação de empresa especializada para prestação		
de serviços de Realização de Oficina de Inclusão digital para o público da melhor idade, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
07004082410010113933903900000	30934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29563	: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Realização de Oficina de Inclusão digital para o público da melhor idade	UN	1.00	2.500,00	2.500,00
Total:							**2,500.00**

EMBASAMENTO LEGAL	
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS	
Prefeita Municipal	

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:F7115279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 047/2023

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Wanderley Bechteloff dos Santos					Matrícula 1618
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais /Divisão de Habitação			CPF 940.262.629-87		RG 6.258.404-1
Departamento/Setor Departamento geral de Politicas de assistencia Social/Habitação			Conta Corrente 14829-8		Banco / Nº Agência Sicredi 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Solicitação de diaria de ressarcimento de despesas conforme notas fiscais nº 000010528 e n° 28907					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba/PR- 69 km			Período **03/05/2023**	a	**04/05/2023**
Hora de Saída 6:00 hrs			Hora de Retorno 19:00 hrs		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária (s) (R$) R$ 63,05			Total a Receber (R$) R$ 63,05		
Justificativa Solicitação de ressarcimento de diaria referente despesas conforme notas fiscais nº 000010528 e n° 28907. Despesas com refeição, referente ida para Curitiba/PR nos dias 03/05/2023 e 04/05/2023 para a capacitação "Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Paraná PEHIS-PR".					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **05/05/2023** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **05/05/2023** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					

. .....

Data**05../.05/2023.....**

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB08BE1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023

PREGÃO SRP Nº 38/2023

Aos 26/07/2023 (vinte e seis dias de julho de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 38/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO, inscrita no CNPJ sob o n° 26.583.983/0001-20, com endereço na Rua Joaquim Carneiro, 135 sala 03 - CEP: 88085120 - BAIRRO: Capoeiras, cidade de Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Sr. **HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 001.259.410-56, residente e domiciliado em RODOVIA BR 101, 11 - CEP: 88085120 - BAIRRO: SERRARIA MUNICIPIO DE SAO JOSE cidade de Florianópolis/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE GEL COM 85 GRAMAS CONTENDO (AGUA PURIFICADA PROPILENOGLICOL, CARBOMERO 940, TRIETANOLAMINA ÁCIDO BÓRICO,

ALGINA DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTASSIO DMDM HIDANTOINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA SAF GEL OU SIMILAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **19.440,00** (**Dezenove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	GEL COM 85 GRAMAS CONTENDO (AGUA PURIFICADA PROPILENOGLICOL, CARBOMERO 940, TRIETANOLAMINA, ACIDO BORICO, ALGINATO DE CALCIO E SODIO, SORBATO DE POTASSIO, DMDM HIDANTOINA E CARBOXIMETILCELUL OSE SODICA) SAF GEL OU SIMILAR.	SAF-GEL 85GR	UN	360,00	54,00	19.440,00
TOTAL						19.440,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3160	10.002.10.301.1001.2051	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.2054	494	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 38/2023.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem

como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, vinte e seis dias de julho de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO	***JOAO ELINTON DUTRA***
00125941056	43497292915

Testemunhas:

Nome: _____ Nome:__

CPF:_____ CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:30D94386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2023 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 031/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Centro de Diagnóstico Santa Clara Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação emergencial de Empresa Especializada para Realização de Exame de Biopsia Renal Percutânea com Microscopia Óptica + Imunofluorescência, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme tabela a seguir:

Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Exame de Biopsia Renal Percutânea com Microscopia Óptica + Imunofluorescência.	Exame	02	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: serviços deverão ser executados imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 20 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

LETÍCIA AITA

Centro de Dignóstico Santa Clara Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BFEEA916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 007/2023 DIVULGA OS PRÉ-CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA HABILITADOS PARA A PROVA DE INFORMÁTICA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOBATO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação nº 535/1990-E alterada pelas Leis 868/2004-E, 1.087/2009-E, e posteriormente, a Lei nº 1.261/2014-E, faz publicar o Edital acerca das normas e critérios referentes à capacitação para os pré-candidatos ao Conselho Tutelar, prova de conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da avaliação de conhecimentos básicos em Informática para os pré-candidatos inscritos para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Lobato-PR, quadriênio 2024-2027, faz publicar e homologar:

DIVULGAM E HOMOLOGAM o resultado da prova de conhecimentos básicos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que faz parte do processo eleitoral 2023 para o quadriênio 2024/2027, conforme tabela abaixo:

NOME	Questões assinaladas corretamente	SITUAÇÃO
ADAMARCI COLONTONIO DE MELO	**12**	CLASSIFICADO
ALEXANDRA DA SILVA BERNARDES	**8**	CLASSIFICADA
CARLA LORENA DOS SANTOS SURIANO	**11**	CLASSIFICADA

EDUARDO FARIA DE OLIVEIRA	**11**	CLASSIFICADO
ESTER DE SOUZA ALVES	**14**	CLASSIFICADA
NEIDE DOS SANTOS CHICAROLI	**12**	CLASSIFICADA
RENATA FERREIRA	**10**	CLASSIFICADA
ROGERIO MARTINS SILVA	**14**	CLASSIFICADO
SUELI DA SILVA BARBALHO	**11**	CLASSIFICADA
VITOR RICCI DOS REIS	**11**	CLASSIFICADO

Segue para conhecimento o Gabarito Oficial da Prova de Conhecimentos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

GABARITO OFICIAL					
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**

Ficam os Pré-candidatos classificados, **HABILITADOS** à prova de informática.

A Prova de Informática será realizada no dia 27 de julho de 2023, em dois locais disponibilizados pela Comissão Eleitoral do Processo Seletivo conforme tabela anexa, alterada pela Comissão:

Ord.	**PRÉ-CANDIDATOS**	**LOCAL DA PROVA DE INFORMÁTICA**
1	Adamarci Colontonio de Melo	Sede do Conselho Tutelar de Lobato, localizada na Avenida Delegado Valdemar Galdino da Silva, nº 46.
6	Alexandra da Silva Bernardes	Secretaria Municipal de Assistência Social de Lobato, Rua Joaquim Nabuco, 713.
2	Carla Lorena dos Santos Suriano	Sede do Conselho Tutelar de Lobato, localizada na Avenida Delegado Valdemar Galdino da Silva, nº 46.
7	Eduardo Faria de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social de Lobato, Rua Joaquim Nabuco, 713.
3	Ester de Souza Alves	Sede do Conselho Tutelar de Lobato, localizada na Avenida Delegado Valdemar Galdino da Silva, nº 46.
4	Neide dos Santos Chicarolli	Sede do Conselho Tutelar de Lobato, localizada na Avenida Delegado Valdemar Galdino da Silva, nº 46.
5	Renata Ferreira	Sede do Conselho Tutelar de Lobato, localizada na Avenida Delegado Valdemar Galdino da Silva, nº 46.
8	Rogério Martins Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social de Lobato, Rua Joaquim Nabuco, 713.
9	Sueli da Silva Barbalho	Secretaria Municipal de Assistência Social de Lobato, Rua Joaquim Nabuco, 713.
10	Vitor Ricci dos Reis	Secretaria Municipal de Assistência Social de Lobato, Rua Joaquim Nabuco, 713.

A prova terá início às 19:00 horas e terá duração máxima de 2 (duas) horas.

Para ser considerado aprovado, o candidato deverá obter pontuação mínima de 51 (cinquenta e um) pontos, num total de 100 (cem) pontos possíveis, conforme padrão de resposta elaborado pela Comissão Eleitoral do Processo Seletivo para então ser considerado habilitado a continuidade no processo eleitoral.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Processo Seletivo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de acordo com a Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal 1.261/2014-E, Resolução do CONANDA ou qualquer outra determinação de autoridade competente.

Para que todos possam tomar ciência e ninguém possa alegar ignorância no futuro, é expedido o presente, publicado e afixado na forma da Lei.

Lobato-PR, 26 de Julho de 2023.

LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

C.M.D.C.A.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:00A82C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.92/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2040	**Manut. dos Serviços de Saúde (Atenção Básica)**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00494	(Bloco de Custeio das Ações Serv. Públicos de Saúde)	28.000,00
10.302.0008.2043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade)**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	41.000,00
TOTAL		**69.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.000,00
12.365.0009.2057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	14.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	2.000,00
TOTAL		**19.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**88.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.3.2.1.01.0.1.03.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Fundo de Saúde)	28.000,00
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	60.000,00
	TOTAL	**88.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de julho de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:3086C39E

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.94/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2022, de 25 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$201.600,50 (Duzentos e um mil e seiscentos reais e cinquenta centavos) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2061	**Manutenção Do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00984	(Transferências Especiais - Praça)	201.600,50
TOTAL		**201.600,50**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**201.600,50**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00984	(1.3.2.1.01.0.1.09.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Outros Recursos Vinculados)	1.600,50
00984	(1.7.1.9.99.0.1.02.00 – Outras Transferências Especiais da União – C/C 13207-1 Fonte 984)	200.000,00
	TOTAL	**201.600,50**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de julho de 2023

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:7E2CF333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 737/2023 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 737/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1531/2022, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.769.700,00 (Três milhões setecentos sessenta e nove mil e setecentos reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
194	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	2.768.000,00
193	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.04	826.000,00
164	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	150.000,00
198	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	25.700,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 1.001.700,00 (Hum milhão mil e setecentos reais) a tendência de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.768.000,00 (Dois milhões setecentos sessenta e oito mil reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
194	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	700.000,00
195	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.13	126.000,00
166	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	150.000,00
223	1000	02.08.10.122.0024.2.031	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	25.700,00

FONTE	VALOR
1303	**R$ 2.768.000,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.511/2022 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de Julho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:242AA637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 05/2023 LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APTOS À ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024/2028

EDITAL Nº 05/2023

LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APTOS À ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024/2028

A Presidente da Comissão Especial de Eleição do Conselho Tutelar de Mandaguari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 094/2023; de acordo com o Edital nº 01/2023; atendendo ao Disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; a Lei Municipal 284/2015 e com base na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, torna pública a listagem final dos candidatos habilitados à Eleição do Conselho Tutelar.

Reiteramos que conforme o Cronograma do Edital Nº 01/2023, a campanha eleitoral poderá ter início somente a partir do dia **01/08/2023,** conforme normas estabelecidas no referido Edital.

Nº	NOME	NOME CANDIDATURA	Nº CANDIDATA(O)
1	Antônia Garcia	ANTONIA GARCIA (TÓ)	**117**
2	Evanir Isabel da Silva Afonso	JANE (EVANIR)	**118**
3	Geraldo Boanerges Campos	GERALDO BOANERGES	**119**
4	Joselina Freire Copele	JOSI COPELE	**120**
5	Maria Aparecida de Freitas	CIDINHA FREITAS	**121**
6	Maira Suelen Caetano	MAIRA CAETANO	**122**
7	Queila Pires dos Santos Oliveira Padias	QUEILA PADIAS	**123**

Mandaguari, 27 de julho de 2023.

GISELE SIEBENEICH CARVALHO

Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:CEFEDE2B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 54/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - UASG 928198

DAS PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, Sr. **ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 18.700.084-0 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

CONTRATADA: WILLIAN FATOBENE BENEDETTI 04406076980 inscrita no CNPJ sob n. 32.095.014/0001-22, com sede na Avenida Amazonas, n.1825, Sala 4, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000, representada neste ato pelo representante legal **WILLIAN FATOBENE BENEDETTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 8.500.871-4, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 044.060.769-80, residente e domiciliado na Rua Pedro José Andrade 2540 Jardim Morumbi, na cidade de cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a ela associados, contemplando o direito de uso de imagem, para a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões, eventos e audiências públicas assim como oferecer suporte a produções de cunho informativo e institucional do Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

DO VALOR

O valor total da contratação é de **R$ 34.862,71 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos)**, nos valores unitários constantes na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços presenciais de interpretação e tradução simultânea de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em: Sessões ordinárias a serem realizadas às segundas-feiras a partir das 19h:00min (exceto feriados e recessos funcionais) com duração de aproximadamente 03 horas por sessão. Eventos diversos, audiências públicas e sessões solenes a serem realizadas conforme necessidade, sem dia e/ou hora especifico, com duração de aproximadamente 02 horas. Eventuais sessões extraordinárias com duração superior a 01 hora, que não se enquadrem no item 02. Serviços prestados com revezamento de profissionais.	Horas	121 horas	R$ 238,51	R$ 28.859,71
02	Serviços presenciais de interpretação e tradução simultânea de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em sessões extraordinárias a serem realizadas conforme necessidade, sem dia e/ou hora especifico, com duração de aproximadamente 30 minutos.	Horas	20 horas	R$ 100,15	R$ 2.003,00
03	Serviços de tradução e interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em vídeos produzidos pelo Departamento de Comunicação, de cunho informativo e institucional do Poder Legislativo Municipal, com duração máxima de até 03 minutos.	Vídeo	80	R$ 50,00	R$ 4.000,00
TOTAL				**R$ 34.862,71**	

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Mandaguari (PR), 27 de julho de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4BC563FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFBALANCOORCAMENTARIO - 2ºBIM2023 - RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.700.000,00	40.060.524,05	4.596.738,59	8.480.599,36	31.579.924,69	4.604.638,59	8.464.999,36	31.595.524,69	7.102.449,95
DESPESAS CORRENTES	26.437.180,00	27.240.470,01	3.718.800,05	7.291.851,53	19.948.618,48	3.726.700,05	7.276.251,53	19.964.218,48	6.354.529,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.985.200,00	12.046.200,00	1.535.538,81	3.088.452,64	8.957.747,36	1.535.538,81	3.088.452,64	8.957.747,36	3.088.452,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	40.580,25	70.263,78	209.736,22	40.580,25	70.263,78	209.736,22	70.263,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.171.980,00	14.914.270,01	2.142.680,99	4.133.135,11	10.781.134,90	2.150.580,99	4.117.535,11	10.796.734,90	3.195.813,42
DESPESAS DE CAPITAL	11.142.820,00	12.700.054,04	877.938,54	1.188.747,83	11.511.306,21	877.938,54	1.188.747,83	11.511.306,21	747.920,11
INVESTIMENTOS	10.692.820,00	12.250.054,04	850.870,89	1.119.638,28	11.130.415,76	850.870,89	1.119.638,28	11.130.415,76	678.810,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	27.067,65	69.109,55	380.890,45	27.067,65	69.109,55	380.890,45	69.109,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.700.000,00	40.060.524,05	4.596.738,59	8.480.599,36	31.579.924,69	4.604.638,59	8.464.999,36	31.595.524,69	7.102.449,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.700.000,00	40.060.524,05	4.596.738,59	8.480.599,36	31.579.924,69	4.604.638,59	8.464.999,36	31.595.524,69	7.102.449,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	145.829,73	265.680,80	(265.680,80)	137.929,73	281.280,80	(281.280,80)	1.643.830,21
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.700.000,00	40.060.524,05	4.742.568,32	8.746.280,16	31.314.243,89	4.742.568,32	8.746.280,16	31.314.243,89	8.746.280,16

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:06265A10

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA - 2ºBIM 2023 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA			***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***			***TIAGO CUSTIN NESI***			
Prefeita Municipal			Contador			Controlador Interno			

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F32A9164

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITA - 2ºBIM2023 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.700.000,00	38.410.751,26	4.742.568,32	12,35	8.746.280,16	22,77	29.664.471,10
RECEITAS CORRENTES	30.334.000,00	30.524.751,26	3.496.871,99	11,46	7.500.583,83	24,57	23.024.167,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.245.472,40	1.245.472,40	185.053,52	14,86	354.728,87	28,48	890.743,53
IMPOSTOS	1.129.372,40	1.129.372,40	175.196,32	15,51	342.106,28	30,29	787.266,12
TAXAS	116.100,00	116.100,00	9.857,20	8,49	12.622,59	10,87	103.477,41
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	3.675,29	5,57	7.316,57	11,09	58.683,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	66.000,00	66.000,00	3.675,29	5,57	7.316,57	11,09	58.683,43
RECEITA PATRIMONIAL	101.200,00	101.951,26	69.286,45	67,96	133.776,64	131,22	(31.825,38)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00
VALORES MOBILIÁRIOS	80.500,00	81.251,26	69.286,45	85,27	133.776,64	164,65	(52.525,38)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	143.127,60	143.127,60	34.382,51	24,02	38.517,98	26,91	104.609,62
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	143.127,60	143.127,60	368,82	0,26	1.689,29	1,18	141.438,31
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	34.013,69	0,00	36.828,69	0,00	(36.828,69)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.778.200,00	28.968.200,00	3.203.675,13	11,06	6.943.178,43	23,97	22.025.021,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.859.800,00	21.049.800,00	2.241.496,89	10,65	4.965.829,61	23,59	16.083.970,39
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.918.400,00	5.918.400,00	717.869,98	12,13	1.466.874,87	24,78	4.451.525,13
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	178,38	0,00	178,38	0,00	(178,38)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	244.129,88	12,21	510.295,57	25,51	1.489.704,43
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	799,09	0,00	23.065,34	0,00	(23.065,34)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	799,09	0,00	23.065,34	0,00	(23.065,34)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.366.000,00	7.886.000,00	1.245.696,33	15,80	1.245.696,33	15,80	6.640.303,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.720.000,00	1.720.000,00	1.000.000,00	58,14	1.000.000,00	58,14	720.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.720.000,00	1.720.000,00	1.000.000,00	58,14	1.000.000,00	58,14	720.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.646.000,00	6.166.000,00	245.696,33	3,98	245.696,33	3,98	5.920.303,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	2.782.000,00	2.782.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.782.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.864.000,00	3.384.000,00	245.696,33	7,26	245.696,33	7,26	3.138.303,67
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.700.000,00	38.410.751,26	4.742.568,32	12,35	8.746.280,16	22,77	29.664.471,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.700.000,00	38.410.751,26	4.742.568,32	12,35	8.746.280,16	22,77	29.664.471,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	37.700.000,00	38.410.751,26	4.742.568,32	12,35	8.746.280,16	22,77	29.664.471,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.649.772,79	0,00	0,00	1.649.772,79	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.649.772,79	0,00	0,00	1.649.772,79	100,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0FB83ADA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA - 2ºBIM2023 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:64D13820

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAO - 2ºBIM2023 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	37.700.000,00	40.060.524,05	4.596.738,59	8.480.599,36	100,00	31.579.924,69	4.604.638,59	8.464.999,36	100,00	31.595.524,69
LEGISLATIVA	1.465.370,00	1.465.370,00	0,00	0,00	0,00	1.465.370,00	0,00	0,00	0,00	1.465.370,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.465.370,00	1.465.370,00	0,00	0,00	0,00	1.465.370,00	0,00	0,00	0,00	1.465.370,00
ADMINISTRAÇÃO	3.562.000,00	3.489.400,00	464.687,36	860.209,76	10,14	2.629.190,24	464.687,36	860.209,76	10,16	2.629.190,24
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	168.300,00	168.300,00	20.153,06	44.086,12	0,52	124.213,88	20.153,06	44.086,12	0,52	124.213,88
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	347.500,00	347.500,00	53.085,33	122.344,36	1,44	225.155,64	53.085,33	122.344,36	1,45	225.155,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.853.100,00	2.780.500,00	374.284,16	655.535,22	7,73	2.124.964,78	374.284,16	655.535,22	7,74	2.124.964,78
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	193.100,00	193.100,00	17.164,81	38.244,06	0,45	154.855,94	17.164,81	38.244,06	0,45	154.855,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.097.900,00	2.556.774,99	472.522,39	647.479,01	7,63	1.909.295,98	472.522,39	647.479,01	7,65	1.909.295,98
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	175.000,00	175.000,00	29.226,00	51.930,50	0,61	123.069,50	29.226,00	51.930,50	0,61	123.069,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	391.300,00	423.138,77	49.638,38	93.335,13	1,10	329.803,64	49.638,38	93.335,13	1,10	329.803,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.531.600,00	1.958.636,22	393.658,01	502.213,38	5,92	1.456.422,84	393.658,01	502.213,38	5,93	1.456.422,84
SAÚDE	6.489.525,00	6.744.180,40	893.155,27	1.814.626,30	21,40	4.929.554,10	893.155,27	1.814.626,30	21,44	4.929.554,10
ATENÇÃO BÁSICA	6.302.425,00	6.557.080,40	864.011,95	1.780.763,98	21,00	4.776.316,42	864.011,95	1.780.763,98	21,04	4.776.316,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	60.500,00	60.500,00	9.600,00	9.600,00	0,11	50.900,00	9.600,00	9.600,00	0,11	50.900,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	126.600,00	126.600,00	19.543,32	24.262,32	0,29	102.337,68	19.543,32	24.262,32	0,29	102.337,68
EDUCAÇÃO	9.416.205,00	9.457.205,00	900.697,36	1.657.073,83	19,54	7.800.131,17	908.597,36	1.641.473,83	19,39	7.815.731,17
ENSINO FUNDAMENTAL	5.782.605,00	5.782.605,00	829.319,90	1.540.208,93	18,16	4.242.396,07	837.219,90	1.524.608,93	18,01	4.257.996,07
ENSINO MÉDIO	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.572.000,00	3.613.000,00	71.377,46	116.864,90	1,38	3.496.135,10	71.377,46	116.864,90	1,38	3.496.135,10
EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
CULTURA	231.700,00	231.700,00	7.139,02	14.278,04	0,17	217.421,96	7.139,02	14.278,04	0,17	217.421,96
DIFUSÃO CULTURAL	231.700,00	231.700,00	7.139,02	14.278,04	0,17	217.421,96	7.139,02	14.278,04	0,17	217.421,96
URBANISMO	2.922.000,00	3.279.200,00	336.459,40	648.548,22	7,65	2.630.651,78	336.459,40	648.548,22	7,66	2.630.651,78
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.662.500,00	1.985.500,00	33.698,96	126.042,31	1,49	1.859.457,69	33.698,96	126.042,31	1,49	1.859.457,69
SERVIÇOS URBANOS	1.259.500,00	1.293.700,00	302.760,44	522.505,91	6,16	771.194,09	302.760,44	522.505,91	6,17	771.194,09
SANEAMENTO	873.200,00	1.022.700,00	23.115,40	117.469,10	1,39	905.230,90	23.115,40	117.469,10	1,39	905.230,90
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	190.000,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00
ABASTECIMENTO	683.200,00	694.700,00	23.115,40	117.469,10	1,39	577.230,90	23.115,40	117.469,10	1,39	577.230,90
GESTÃO AMBIENTAL	387.600,00	407.600,00	98.760,33	127.286,92	1,50	280.313,08	98.760,33	127.286,92	1,50	280.313,08
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	387.600,00	407.600,00	98.760,33	127.286,92	1,50	280.313,08	98.760,33	127.286,92	1,50	280.313,08
AGRICULTURA	1.597.300,00	1.663.229,41	202.308,28	418.647,57	4,94	1.244.581,84	202.308,28	418.647,57	4,95	1.244.581,84
EXTENSÃO RURAL	1.471.600,00	1.537.529,41	195.169,28	404.369,57	4,77	1.133.159,84	195.169,28	404.369,57	4,78	1.133.159,84
DEFESA AGROPECUÁRIA	125.700,00	125.700,00	7.139,00	14.278,00	0,17	111.422,00	7.139,00	14.278,00	0,17	111.422,00
INDÚSTRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

ENERGIA	1.420.000,00	1.450.000,00	81.217,95	113.117,95	1,33	1.336.882,05	81.217,95	113.117,95	1,34	1.336.882,05
ENERGIA ELÉTRICA	1.420.000,00	1.450.000,00	81.217,95	113.117,95	1,33	1.336.882,05	81.217,95	113.117,95	1,34	1.336.882,05
TRANSPORTE	5.064.200,00	5.270.192,78	636.072,42	1.468.662,50	17,32	3.801.530,28	636.072,42	1.468.662,50	17,35	3.801.530,28
INFRA-ESTRUTURA URBANA	724.000,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.340.200,00	4.546.192,78	636.072,42	1.468.662,50	17,32	3.077.530,28	636.072,42	1.468.662,50	17,35	3.077.530,28
DESPORTO E LAZER	1.123.000,00	1.972.971,47	412.955,51	453.826,83	5,35	1.519.144,64	412.955,51	453.826,83	5,36	1.519.144,64
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.123.000,00	1.972.971,47	412.955,51	453.826,83	5,35	1.519.144,64	412.955,51	453.826,83	5,36	1.519.144,64
ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	730.000,00	67.647,90	139.373,33	1,64	590.626,67	67.647,90	139.373,33	1,65	590.626,67
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	730.000,00	730.000,00	67.647,90	139.373,33	1,64	590.626,67	67.647,90	139.373,33	1,65	590.626,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	37.700.000,00	40.060.524,05	4.596.738,59	8.480.599,36	100,00	31.579.924,69	4.604.638,59	8.464.999,36	100,00	31.595.524,69

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:849A8DA8

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAOINTRA - 2ºBIM2023 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL

DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A982935D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESACAPITAL - 2ºBIM2023 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.720.000,00	1.000.000,00	720.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.700.054,04	1.188.747,83	11.511.306,21
Investimentos	12.250.054,04	1.119.638,28	11.130.415,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	450.000,00	69.109,55	380.890,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.700.054,04	1.188.747,83	11.511.306,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.980.054,04	188.747,83	10.791.306,21

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:972B4268

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO - 2ºBIM2023 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.129.372,40	341.081,42
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	221.000,00	13.626,01
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	192.572,40	40.563,02
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	169.308,54
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	415.800,00	117.583,85
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.597.000,00	7.208.939,72
2.1 - Cota-parte FPM	23.485.000,00	5.497.202,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.100.000,00	5.497.202,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.385.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.500.000,00	1.439.931,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	15.717,76
2.4 - Cota-parte ITR	22.000,00	0,00
2.5 - Cota-parte IPVA	500.000,00	256.087,40
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.726.372,40	7.550.021,14
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.842.400,00	1.441.787,94
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.089.193,10	445.717,34

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.000.000,00	513.047,59
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000.000,00	513.047,59
6.1.1 - Principal	2.000.000,00	510.295,57
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.752,02
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.842.400,00)	(931.492,37)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	513.047,59

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.508.200,00	540.839,43	540.839,43	540.839,43	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.508.200,00	540.839,43	540.839,43	540.839,43	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.508.200,00	540.839,43	540.839,43	540.839,43	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	610.047,41	610.047,41	610.047,41	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	610.047,41	610.047,41	610.047,41	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	359.133,31	610.047,41	610.047,41	118,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	51.304,76	(96.999,82)	(96.999,82)	(18,91)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) (r)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	149.768,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	149.768,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.587.043,10	793.818,86	778.218,86	620.705,70	15.600,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.587.043,10	793.818,86	778.218,86	620.705,70	15.600,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	1.388.266,27
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(931.492,37)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.319.758,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.887.505,28	2.319.758,64	30,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	53.308,23	0,00	53.308,23	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.467,94	0,00	22.467,94	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.840,29	0,00	30.840,29	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**

35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	506.900,00	103.051,78
35.1 - Salário-Educação	147.400,00	44.215,12
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	49.500,00	5.200,71
35.4 - PNATE	90.000,00	5.833,03
35.5 - Outras Transferências do FNDE	220.000,00	47.802,92
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.511.000,00	95,86
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.017.900,00	103.147,64

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	486.000,00	133.285,85	133.285,85	101.258,28	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	28.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	514.600,00	133.285,85	133.285,85	101.258,28	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.609.843,10	1.467.944,14	1.452.344,14	1.262.803,41	15.600,00
47.1 - Despesas Correntes	6.383.705,00	1.522.334,77	1.506.734,77	1.317.287,48	15.600,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.731.600,00	1.015.808,03	1.015.808,03	1.015.808,03	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.652.105,00	506.526,74	490.926,74	301.479,45	15.600,00
47.2 - Despesas de Capital	3.073.500,00	16.072,34	16.072,34	16.072,34	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.073.500,00	16.072,34	16.072,34	16.072,34	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	30.840,29	6.114,56

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	513.047,59	44.215,12
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	640.887,70	52.831,23
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(96.999,82)	(2.501,55)
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(96.999,82)	(2.501,55)

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5966DF88

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRESULTADOPRIMARIONOMINAL - 2ºBIM2023 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.524.751,26	7.500.583,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.245.472,40	354.728,87
IPTU	221.000,00	13.626,01
ISS	300.000,00	169.308,54

ITBI	192.572,40	40.563,02
IRRF	415.800,00	117.583,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.100,00	13.647,45
Contribuições	66.000,00	7.316,57
Receita patrimonial	101.951,26	133.776,64
Aplicações Financeiras (II)	81.251,26	133.776,64
Outras Receitas Patrimoniais	20.700,00	0,00
Transferências correntes	28.968.200,00	6.943.178,43
Cota-Parte do FPM	19.065.000,00	4.397.762,37
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	1.151.945,44
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	204.806,03
Cota-Parte do ITR	17.600,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	12.574,21
Transferências do FUNDEB	2.000.000,00	510.295,57
Outras transferências correntes	2.213.600,00	665.794,81
Demais receitas correntes	143.127,60	61.583,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	143.127,60	61.583,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.443.500,00	7.366.807,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.886.000,00	1.245.696,33
Operações de Crédito (VI)	1.720.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.166.000,00	245.696,33
Convênios	6.166.000,00	245.696,33
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.166.000,00	245.696,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.609.500,00	7.612.503,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.240.470,01	7.291.851,53	7.276.251,53	6.354.529,84	174.512,04	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.046.200,00	3.088.452,64	3.088.452,64	3.088.452,64	142.280,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	280.000,00	70.263,78	70.263,78	70.263,78	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.914.270,01	4.133.135,11	4.117.535,11	3.195.813,42	32.231,07	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.914.270,01	4.133.135,11	4.117.535,11	3.195.813,42	32.231,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.960.470,01	7.221.587,75	7.205.987,75	6.284.266,06	174.512,04	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.700.054,04	1.188.747,83	1.188.747,83	747.920,11	44.209,18	0,00	0,00
Investimentos	12.250.054,04	1.119.638,28	1.119.638,28	678.810,56	44.209,18	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	69.109,55	69.109,55	69.109,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.250.054,04	1.119.638,28	1.119.638,28	678.810,56	44.209,18	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.330.524,05	8.341.226,03	8.325.626,03	6.963.076,62	218.721,22	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							430.705,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.012.072,40)	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	133.955,02	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	94.677,38	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	469.983,32	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Abril / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	947.452,94	1.902.756,99
DEDUÇÕES (XXIX)	2.856.943,91	2.642.272,04
Disponibilidade de Caixa	2.856.943,91	2.642.272,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.339.405,58	4.187.702,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	421.108,52	1.545.430,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.353,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.909.490,97)	(739.515,05)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.169.975,92)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2023**	

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.124.322,16)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(45.653,76)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(84.931,40)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.649.772,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.649.772,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4D115D1B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRESULTADOPRIMARIONOMINAL - 2ºBIM2023 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.524.751,26	7.500.583,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.245.472,40	354.728,87
IPTU	221.000,00	13.626,01
ISS	300.000,00	169.308,54
ITBI	192.572,40	40.563,02
IRRF	415.800,00	117.583,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.100,00	13.647,45
Contribuições	66.000,00	7.316,57
Receita patrimonial	101.951,26	133.776,64
Aplicações Financeiras (II)	81.251,26	133.776,64
Outras Receitas Patrimoniais	20.700,00	0,00
Transferências correntes	28.968.200,00	6.943.178,43
Cota-Parte do FPM	19.065.000,00	4.397.762,37
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	1.151.945,44
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	204.806,03
Cota-Parte do ITR	17.600,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	12.574,21
Transferências do FUNDEB	2.000.000,00	510.295,57
Outras transferências correntes	2.213.600,00	665.794,81
Demais receitas correntes	143.127,60	61.583,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	143.127,60	61.583,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.443.500,00	7.366.807,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.886.000,00	1.245.696,33
Operações de Crédito (VI)	1.720.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.166.000,00	245.696,33
Convênios	6.166.000,00	245.696,33
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.166.000,00	245.696,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.609.500,00	7.612.503,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Até Abril / 2023 DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	 PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.240.470,01	7.291.851,53	7.276.251,53	6.354.529,84	174.512,04	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.046.200,00	3.088.452,64	3.088.452,64	3.088.452,64	142.280,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	280.000,00	70.263,78	70.263,78	70.263,78	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.914.270,01	4.133.135,11	4.117.535,11	3.195.813,42	32.231,07	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.914.270,01	4.133.135,11	4.117.535,11	3.195.813,42	32.231,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)	26.960.470,01	7.221.587,75	7.205.987,75	6.284.266,06	174.512,04	0,00	0,00

= (XIII - XIV)							
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.700.054,04	1.188.747,83	1.188.747,83	747.920,11	44.209,18	0,00	0,00
Investimentos	12.250.054,04	1.119.638,28	1.119.638,28	678.810,56	44.209,18	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	69.109,55	69.109,55	69.109,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.250.054,04	1.119.638,28	1.119.638,28	678.810,56	44.209,18	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.330.524,05	8.341.226,03	8.325.626,03	6.963.076,62	218.721,22	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							430.705,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.012.072,40)
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	133.955,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	94.677,38
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	469.983,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Abril / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	947.452,94	1.902.756,99
DEDUÇÕES (XXIX)	2.856.943,91	2.642.272,04
Disponibilidade de Caixa	2.856.943,91	2.642.272,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.339.405,58	4.187.702,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	421.108,52	1.545.430,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.353,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.909.490,97)	(739.515,05)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.169.975,92)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.124.322,16)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(45.653,76)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(84.931,40)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.649.772,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.649.772,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:872EDC74

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO - 2ºBIM2023 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	12.932,14	(12.932,14)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	12.932,14	(12.932,14)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	12.932,14				(12.932,14)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	12.932,14				(12.932,14)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	184.500,00	11.047,00	11.047,00	0,00	44.209,18	173.453,00
Investimentos	184.500,00	11.047,00	11.047,00	0,00	44.209,18	173.453,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	184.500,00	11.047,00	11.047,00	0,00	44.209,18	173.453,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	269.205,42	1.885,14				271.090,56

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:857A2781

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDEMONSTRATIVOPARCERIASPUBLICOPRIVADA - 2ºBIM2023 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	32.465.786,95	30.624.751,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2808C6C5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDEMONSTRATIVORECEITAEDESPESASSAUDE - 2ºBIM2023 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	 % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.129.372,40	1.129.372,40	341.081,42	30,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	221.000,00	221.000,00	13.626,01	6,17
IPTU	100.000,00	100.000,00	2.929,99	2,93
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	121.000,00	121.000,00	10.696,02	8,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	192.572,40	192.572,40	40.563,02	21,06
ITBI	192.572,40	192.572,40	40.502,64	21,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	60,38	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	169.308,54	56,44
ISS	300.000,00	300.000,00	166.661,22	55,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	2.647,32	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	415.800,00	415.800,00	117.583,85	28,28

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.212.000,00	29.212.000,00	7.208.939,72	24,68
Cota-Parte FPM	22.100.000,00	22.100.000,00	5.497.202,84	24,87
Cota-Parte ITR	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	256.087,40	51,22
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.439.931,72	22,15
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	15.717,76	17,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.341.372,40	30.341.372,40	7.550.021,14	24,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.534.650,00	4.604.650,00	1.458.653,42	31,68	1.458.653,42	31,68	1.335.491,93	29,00
Despesas Correntes	4.448.800,00	4.448.800,00	1.456.244,30	32,73	1.456.244,30	32,73	1.335.298,81	30,01
Despesas de Capital	85.850,00	155.850,00	2.409,12	1,55	2.409,12	1,55	193,12	0,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	98.000,00	98.000,00	9.962,32	10,17	9.962,32	10,17	9.962,32	10,17
Despesas Correntes	92.500,00	92.500,00	9.962,32	10,77	9.962,32	10,77	9.962,32	10,77
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.676.650,00	4.746.650,00	1.468.615,74	30,94	1.468.615,74	30,94	1.345.454,25	28,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.468.615,74	1.468.615,74	1.345.454,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.468.615,74	1.468.615,74	1.345.454,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.132.503,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	336.112,57	336.112,57	212.951,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,45	19,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas custeadas no exercício Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	de referência Pagas (k)	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.132.503,17	1.468.615,74	336.112,57	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	336.112,57
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.450.000,00	1.450.000,00	337.872,61	23,30
Proveniente da União	1.100.000,00	1.100.000,00	337.872,61	30,72
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	31.447,26	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII XXX)	+ XXIX + 1.450.000,00	1.450.000,00	369.319,87	25,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.336.300,00	1.520.955,40	257.441,69	16,93	257.441,69	16,93	224.848,45	14,78
Despesas Correntes	986.300,00	1.170.955,40	257.441,69	21,99	257.441,69	21,99	224.848,45	19,20
Despesas de Capital	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.500,00	16.500,00	9.600,00	58,18	9.600,00	58,18	9.600,00	58,18
Despesas Correntes	16.500,00	16.500,00	9.600,00	58,18	9.600,00	58,18	9.600,00	58,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	28.600,00	28.600,00	14.300,00	50,00	14.300,00	50,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.600,00	28.600,00	14.300,00	50,00	14.300,00	50,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.381.400,00	1.566.055,40	281.341,69	17,96	281.341,69	17,96	234.448,45	14,97

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.870.950,00	6.125.605,40	1.716.095,11	28,02	1.716.095,11	28,02	1.560.340,38	25,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	60.500,00	60.500,00	9.600,00	15,87	9.600,00	15,87	9.600,00	15,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	126.600,00	126.600,00	24.262,32	19,16	24.262,32	19,16	9.962,32	7,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	6.058.050,00	6.312.705,40	1.749.957,43	27,72	1.749.957,43	27,72	1.579.902,70	25,03
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.450.000,00	1.634.655,40	270.397,56	16,54	270.397,56	16,54	223.504,32	13,67
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:ECF3FAFE

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 2ºBIM2023 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	37.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	38.410.751,26
Receitas Realizadas	8.746.280,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.649.772,79
Dotação Inicial	37.700.000,00
Créditos Adicionais	2.360.524,05
Dotação Atualizada	40.060.524,05
Despesas Empenhadas	8.480.599,36
Despesas Liquidadas	8.464.999,36
Despesas Pagas	7.102.449,95
Superávit Orçamentário	281.280,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.480.599,36
Despesas Liquidadas	8.464.999,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	23.206.798,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.666.072,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.666.072,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	469.983,32		0,00 %
Resultado Primário	(1.012.072,40)	430.705,68		(43,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	421.108,52	19.506,03	218.721,22	182.881,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	421.108,52	19.506,03	218.721,22	182.881,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.319.758,64	25% / 18%	30,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	610.047,41	70%	118,91

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.000.000,00	720.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.188.747,83	11.511.306,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	11.047,00	173.453,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.468.615,74	15%	19,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CA8EFFF2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDIVIDACONSOLIDADALIQUIDA-1ºSEM2023

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	947.472,02	1.865.747,70	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	947.472,02	1.865.747,70	0,00
Empréstimos	947.452,94	1.866.165,53	0,00
Internos	947.452,94	1.866.165,53	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	19,08	(417,83)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.856.354,61	2.114.149,38	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.856.354,61	2.114.149,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.339.405,58	3.559.477,51	0,00
(-) Restos a pagar processados	421.697,82	1.417.834,18	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.353,15	27.493,95	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.908.882,59)	(248.401,68)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.600.912,26	22.799.773,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	540.726,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.060.186,26	22.799.773,95	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,29	8,18	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(8,65)	(1,09)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	26.472.223,51	27.359.728,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	23.825.001,16	24.623.755,87	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	61.353,15	27.493,95	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D3047200

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES-1ºSEM2023

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**22.600.912,26**	**22.799.773,95**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**540.726,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**22.060.186,26**	**22.799.773,95**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.972.200,70**	**5.015.950,27**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.474.980,63**	**4.514.355,24**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR	CONTROLADOR INTERNO

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8F67E77E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF OPERACOES CREDITO-1ºSEM2023

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	22.799.773,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.799.773,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.647.963,83	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.283.167,45	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.595.984,18	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:77D56536

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDA DE CAIXA RESTOS A PAGAR-1ºSEM2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 À 12/2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.503.470,43	41.670,29	525.478,37	0,00	0,00	0,00	936.321,77	0,00	0,00	936.321,77
Operação de Credito Equipamentos Rodoviarios	159,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,51	0,00	0,00	159,51
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	283.783,30	589,30	0,00	0,00	0,00	0,00	283.194,00	0,00	0,00	283.194,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.787.413,24	42.259,59	525.478,37	0,00	0,00	0,00	1.219.675,28	0,00	0,00	1.219.675,28
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	20,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,88	0,00	0,00	20,88
BRASIL CARINHOSO	3.030,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.030,08	0,00	0,00	3.030,08
Auxílio Financeiro para ações de Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 -	2.136,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.136,42	0,00	0,00	2.136,42
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria	888,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,49	0,00	0,00	888,49
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de C das A e Serv Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Port 350	4.450,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450,60	0,00	0,00	4.450,60
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	11.626,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.626,50	0,00	0,00	11.626,50
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	19.820,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.820,27	0,00	0,00	19.820,27
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	561.632,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.632,45	0,00	0,00	561.632,45
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públi de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Port	14.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.544,00	0,00	0,00	14.544,00
Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) Portaria 378	82.111,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.111,92	0,00	0,00	82.111,92
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo	1.227,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,95	0,00	0,00	1.227,95
Transf Voluntarias do Estado - SEDU - Destacamento PM	(35.297,22)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(35.297,22)	0,00	0,00	(35.297,22)
Meu Campinho - Módulo Playgroud - 2	18,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,26	0,00	0,00	18,26
Meu Campinho - Módulo Campo de Society	45,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,60	0,00	0,00	45,60
Transferencias do Ministerio do Desenvolvimento Regional - Defesa Civil	312,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,92	0,00	0,00	312,92
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Centro Comunitário	939,48	124.422,66	0,00	0,00	0,00	0,00	(123.483,18)	0,00	0,00	(123.483,18)
Pavimentação com Pedras Poliedricas	86.256,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.256,57	0,00	0,00	86.256,57
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Capela	10.745,72	0,00	91.068,46	0,00	0,00	0,00	(80.322,74)	0,00	0,00	(80.322,74)

Mortuaria										
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação de Vias Urbanas	1.684,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.684,43	0,00	0,00	1.684,43
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - FIA IMPACTO COVID	11.414,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.414,61	0,00	0,00	11.414,61
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	18.263,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.263,38	0,00	0,00	18.263,38
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	1.261,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,70	0,00	0,00	1.261,70
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	18.925,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.925,44	0,00	0,00	18.925,44
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Veículo Van Para o Esporte	1.013,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013,57	0,00	0,00	1.013,57
Apoio e Fortalecimento as Familias Com Gestantes e Crianças de 0 a 6 Anos	79.080,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.080,72	0,00	0,00	79.080,72
Incentivo de Garantia de Diretios a pessoas Idosas - Centro de Convivência	26.498,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.498,93	0,00	0,00	26.498,93
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	60.693,36	8.279,10	3.738,79	0,00	0,00	0,00	48.675,47	0,00	0,00	48.675,47
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3.522,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.522,69	0,00	0,00	3.522,69

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.930,53	7.404,00	92.191,21	0,00	0,00	0,00	(84.664,68)	0,00	0,00	(84.664,68)
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	(5.029,19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.029,19)	0,00	0,00	(5.029,19)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	668,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668,39	0,00	0,00	668,39
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	(18.010,24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(18.010,24)	0,00	0,00	(18.010,24)
TRANSFERENCIAS DE EMENDAS PARA INVESTIMENTOS	102.518,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.518,02	0,00	0,00	102.518,02
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atend do Cadastro Unico do SUAS -	12.300,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,24	0,00	0,00	12.300,24
PSF ESTADO	2.924,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.924,66	0,00	0,00	2.924,66
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Medicamentos	0,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,67	0,00	0,00	0,67
FMS MANFRINOPOLIS	(376.034,04)	14,40	288,48	0,00	0,00	0,00	(376.336,92)	0,00	0,00	(376.336,92)
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	(6.433,75)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.433,75)	0,00	0,00	(6.433,75)
VIGIA SUS EQUIPAMENTOS	1.843,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.843,80	0,00	0,00	1.843,80
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	1.172,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,62	0,00	0,00	1.172,62
Bl de Custeio A e Serv Públ de Saúde - (COVID-19) Portaria 1857 Escolas Públicas	5.286,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.286,60	0,00	0,00	5.286,60
CUSTEIO VIGIA SUS	373,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373,48	0,00	0,00	373,48
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus	2.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036,00	0,00	0,00	2.036,00

(COVID-19) PORT										
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	474,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,19	0,00	0,00	474,19
AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE 624070-0	1.462,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462,84	0,00	0,00	1.462,84
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	3.725,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.725,47	0,00	0,00	3.725,47
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 624064-6	41,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,98	0,00	0,00	41,98
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) PORT	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.950,00	0,00	0,00	6.950,00
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria	1.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,00	0,00	0,00	1.596,00
VIGIA SUS INVESTIMENTO	(280.893,49)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(280.893,49)	0,00	0,00	(280.893,49)
FMS Saude	765,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765,83	0,00	0,00	765,83
FMS MANFRINOPOLIS 624085-9	7.559,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.559,40	0,00	0,00	7.559,40
Implantação de Módulos Sanitarios	0,00	768,52	0,00	0,00	0,00	0,00	(768,52)	0,00	0,00	(768,52)
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FMS	40.468,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.468,77	0,00	0,00	40.468,77
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	39.650,04	0,00	(39.650,04)	0,00	0,00	(39.650,04)
Operações de Crédito Internas - Equipamentos Rodoviarios	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	135,00
Operações de Crédito junto a CEF - FINISA	45.625,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.625,85	0,00	0,00	45.625,85
Fundeb 60%	91.549,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.549,76	0,00	0,00	91.549,76
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(73.403,76)	0,00	33.468,32	0,00	0,00	0,00	(106.872,08)	9.750,00	0,00	(116.622,08)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(3.372,78)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.372,78)	0,00	0,00	(3.372,78)
Salário-Educação	17.201,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.201,67	0,00	0,00	17.201,67

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	731.946,54	3,00	21.291,45	0,00	0,00	0,00	710.652,09	0,00	0,00	710.652,09
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FIA CONSELHO TUTELAR	5.245,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.245,30	0,00	0,00	5.245,30
Transferencias do Cons Estadual da Criança e do Adolescente Delib 38/2021	14.115,88	0,00	1.284,10	0,00	0,00	0,00	12.831,78	0,00	0,00	12.831,78
Atenção Básica	1.175,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,31	0,00	0,00	1.175,31
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.021,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021,25	0,00	0,00	1.021,25
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.255,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255,29	0,00	0,00	1.255,29
Vigilância em Saúde	93,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,85	0,00	0,00	93,85
FIA CMDCA	5.760,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.760,49	0,00	0,00	5.760,49
Assistência Farmacéutica	6.749,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.749,87	0,00	0,00	6.749,87
FEAS Incentivo Benefício Eventual IV	294,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,41	0,00	0,00	294,41
MERENDA ESCOLAR	5.040,38	87,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.952,88	0,00	0,00	4.952,88
FIA ATENÇÃO CCA	1.341,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,29	0,00	0,00	1.341,29
Receitas de Alienações de Ativos	267.339,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.339,23	0,00	0,00	267.339,23
PNAT	25.015,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.015,98	0,00	0,00	25.015,98
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.840,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840,43	0,00	0,00	1.840,43
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	5.164,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.164,77	0,00	0,00	5.164,77
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.698,49	21,80	0,00	0,00	0,00	0,00	40.676,69	0,00	0,00	40.676,69
COSIP - Contribuição	13.108,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.108,19	0,00	0,00	13.108,19

de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF										
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.409,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409,32	0,00	0,00	1.409,32
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,42	0,00	0,00	3,42
Taxas - Prestação de Serviços	58.896,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.896,69	0,00	0,00	58.896,69
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	5.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.142,00	0,00	0,00	5.142,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.778.172,62	141.210,98	243.330,81	0,00	39.650,04	0,00	1.353.980,79	9.750,00	0,00	1.344.230,79
TOTAL (III) = (I + II)	3.565.585,86	183.470,57	768.809,18	0,00	39.650,04	0,00	2.573.656,07	9.750,00	0,00	2.563.906,07

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CCF38E67

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL-1ºSEM2023

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	22.799.773,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.799.773,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.799.773,95	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	11.081.543,76	48,60
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.311.877,93	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.696.284,04	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.080.690,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-248.401,68	-1,09
Limite definido por resolução do senado federal	27.359.728,74	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.015.950,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.647.963,83	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.595.984,18	7,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2FD21645

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO-3ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.700.000,00	43.462.105,35	4.769.633,14	13.250.232,50	30.211.872,85	4.773.533,14	13.238.532,50	30.223.572,85	12.004.168,89
DESPESAS CORRENTES	26.437.180,00	27.467.470,01	3.525.558,23	10.817.409,76	16.650.060,25	3.529.458,23	10.805.709,76	16.661.760,25	10.006.823,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.985.200,00	11.969.200,00	1.501.719,53	4.590.172,17	7.379.027,83	1.501.719,53	4.590.172,17	7.379.027,83	4.590.172,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	55.177,17	125.440,95	154.559,05	55.177,17	125.440,95	154.559,05	125.440,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.171.980,00	15.218.270,01	1.968.661,53	6.101.796,64	9.116.473,37	1.972.561,53	6.090.096,64	9.128.173,37	5.291.210,58

DESPESAS DE CAPITAL	11.142.820,00	15.874.635,34	1.244.074,91	2.432.822,74	13.441.812,60	1.244.074,91	2.432.822,74	13.441.812,60	1.997.345,19
INVESTIMENTOS	10.692.820,00	15.424.635,34	1.207.483,45	2.327.121,73	13.097.513,61	1.207.483,45	2.327.121,73	13.097.513,61	1.891.644,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	36.591,46	105.701,01	344.298,99	36.591,46	105.701,01	344.298,99	105.701,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.700.000,00	43.462.105,35	4.769.633,14	13.250.232,50	30.211.872,85	4.773.533,14	13.238.532,50	30.223.572,85	12.004.168,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.700.000,00	43.462.105,35	4.769.633,14	13.250.232,50	30.211.872,85	4.773.533,14	13.238.532,50	30.223.572,85	12.004.168,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	988.160,56
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.700.000,00	43.462.105,35	4.769.633,14	13.250.232,50	30.211.872,85	4.773.533,14	13.238.532,50	30.223.572,85	12.992.329,45
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA			***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***			***TIAGO CUSTIN NESI***			
Prefeita Municipal			Contador			Controlador Interno			

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B2C3D474

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIOINTR-3ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA			***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***			***TIAGO CUSTIN NESI***			
Prefeita Municipal			Contador			Controlador Interno			

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4E276A36

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTR-3ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:39721496

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFB ALANCO RECEITA-3ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.700.000,00	41.465.751,26	4.246.049,29	10,24	12.992.329,45	31,33	28.473.421,81
RECEITAS CORRENTES	30.334.000,00	30.624.751,26	3.884.854,19	12,69	11.385.438,02	37,18	19.239.313,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.245.472,40	1.245.472,40	166.226,96	13,35	520.955,83	41,83	724.516,57
IMPOSTOS	1.129.372,40	1.129.372,40	161.276,96	14,28	503.383,24	44,57	625.989,16
TAXAS	116.100,00	116.100,00	4.950,00	4,26	17.572,59	15,14	98.527,41
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	2.351,62	3,56	9.668,19	14,65	56.331,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	66.000,00	66.000,00	2.351,62	3,56	9.668,19	14,65	56.331,81
RECEITA PATRIMONIAL	101.200,00	101.951,26	75.838,32	74,39	209.614,96	205,60	(107.663,70)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00
VALORES MOBILIÁRIOS	80.500,00	81.251,26	75.838,32	93,34	209.614,96	257,98	(128.363,70)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	143.127,60	143.127,60	116.231,18	81,21	154.749,16	108,12	(11.621,56)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	143.127,60	143.127,60	45.727,86	31,95	47.417,15	33,13	95.710,45
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	70.503,32	0,00	107.332,01	0,00	(107.332,01)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.778.200,00	29.068.200,00	3.520.776,71	12,11	10.463.955,14	36,00	18.604.244,86
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.859.800,00	21.049.800,00	2.412.261,60	11,46	7.378.091,21	35,05	13.671.708,79
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.918.400,00	6.018.400,00	857.959,44	14,26	2.324.834,31	38,63	3.693.565,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	81,50	0,00	259,88	0,00	(259,88)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	250.474,17	12,52	760.769,74	38,04	1.239.230,26
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.429,40	0,00	26.494,74	0,00	(26.494,74)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	3.429,40	0,00	26.494,74	0,00	(26.494,74)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.366.000,00	10.841.000,00	361.195,10	3,33	1.606.891,43	14,82	9.234.108,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	58,14	720.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	58,14	720.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.646.000,00	9.121.000,00	361.195,10	3,96	606.891,43	6,65	8.514.108,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	2.782.000,00	5.737.000,00	100.000,00	1,74	100.000,00	1,74	5.637.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.864.000,00	3.384.000,00	261.195,10	7,72	506.891,43	14,98	2.877.108,57
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.700.000,00	41.465.751,26	4.246.049,29	10,24	12.992.329,45	31,33	28.473.421,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.700.000,00	41.465.751,26	4.246.049,29	10,24	12.992.329,45	31,33	28.473.421,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	246.203,05	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	37.700.000,00	41.465.751,26	4.246.049,29	10,24	12.992.329,45	31,33	28.473.421,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.996.354,09	0,00	0,00	1.996.354,09	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.996.354,09	0,00	0,00	1.996.354,09	100,00	0,00	
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA		***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***			***TIAGO CUSTIN NESI***			
Prefeita Municipal		Contador			Controlador Interno			

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:AAD1A375

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAO-3ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	37.700.000,00	43.462.105,35	4.769.633,14	13.250.232,50	100,00	30.211.872,85	4.773.533,14	13.238.532,50	100,00	30.223.572,85
LEGISLATIVA	1.465.370,00	1.465.370,00	0,00	0,00	0,00	1.465.370,00	0,00	0,00	0,00	1.465.370,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.465.370,00	1.465.370,00	0,00	0,00	0,00	1.465.370,00	0,00	0,00	0,00	1.465.370,00
ADMINISTRAÇÃO	3.562.000,00	3.489.400,00	436.924,37	1.297.134,13	9,79	2.192.265,87	436.924,37	1.297.134,13	9,80	2.192.265,87
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	168.300,00	168.300,00	22.021,67	66.107,79	0,50	102.192,21	22.021,67	66.107,79	0,50	102.192,21
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	347.500,00	347.500,00	55.398,45	177.742,81	1,34	169.757,19	55.398,45	177.742,81	1,34	169.757,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.853.100,00	2.780.500,00	342.601,61	998.136,83	7,53	1.782.363,17	342.601,61	998.136,83	7,54	1.782.363,17
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	193.100,00	193.100,00	16.902,64	55.146,70	0,42	137.953,30	16.902,64	55.146,70	0,42	137.953,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.097.900,00	2.656.774,99	306.191,45	953.670,46	7,20	1.703.104,53	306.191,45	953.670,46	7,20	1.703.104,53
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	175.000,00	190.000,00	16.758,82	68.689,32	0,52	121.310,68	16.758,82	68.689,32	0,52	121.310,68
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	391.300,00	496.138,77	45.508,14	138.843,27	1,05	357.295,50	45.508,14	138.843,27	1,05	357.295,50
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.531.600,00	1.970.636,22	243.924,49	746.137,87	5,63	1.224.498,35	243.924,49	746.137,87	5,64	1.224.498,35
SAÚDE	6.489.525,00	6.744.460,48	905.139,60	2.719.765,90	20,53	4.024.694,58	905.139,60	2.719.765,90	20,54	4.024.694,58
ATENÇÃO BÁSICA	6.302.425,00	6.557.360,48	900.420,60	2.681.184,58	20,24	3.876.175,90	900.420,60	2.681.184,58	20,25	3.876.175,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	60.500,00	60.500,00	0,00	9.600,00	0,07	50.900,00	0,00	9.600,00	0,07	50.900,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	126.600,00	126.600,00	4.719,00	28.981,32	0,22	97.618,68	4.719,00	28.981,32	0,22	97.618,68
EDUCAÇÃO	9.416.205,00	9.637.205,00	832.216,36	2.489.290,19	18,79	7.147.914,81	836.116,36	2.477.590,19	18,71	7.159.614,81
ENSINO FUNDAMENTAL	5.782.605,00	5.962.605,00	766.708,08	2.306.917,01	17,41	3.655.687,99	770.608,08	2.295.217,01	17,34	3.667.387,99
ENSINO MÉDIO	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.572.000,00	3.613.000,00	65.508,28	182.373,18	1,38	3.430.626,82	65.508,28	182.373,18	1,38	3.430.626,82
EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
CULTURA	231.700,00	231.700,00	7.139,02	21.417,06	0,16	210.282,94	7.139,02	21.417,06	0,16	210.282,94
DIFUSÃO CULTURAL	231.700,00	231.700,00	7.139,02	21.417,06	0,16	210.282,94	7.139,02	21.417,06	0,16	210.282,94
URBANISMO	2.922.000,00	4.491.200,00	371.366,71	1.019.914,93	7,70	3.471.285,07	371.366,71	1.019.914,93	7,70	3.471.285,07
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.662.500,00	3.197.500,00	119.518,42	245.560,73	1,85	2.951.939,27	119.518,42	245.560,73	1,85	2.951.939,27
SERVIÇOS URBANOS	1.259.500,00	1.293.700,00	251.848,29	774.354,20	5,84	519.345,80	251.848,29	774.354,20	5,85	519.345,80
SANEAMENTO	873.200,00	1.322.700,00	7.987,00	125.456,10	0,95	1.197.243,90	7.987,00	125.456,10	0,95	1.197.243,90
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	190.000,00	628.000,00	0,00	0,00	0,00	628.000,00	0,00	0,00	0,00	628.000,00
ABASTECIMENTO	683.200,00	694.700,00	7.987,00	125.456,10	0,95	569.243,90	7.987,00	125.456,10	0,95	569.243,90
GESTÃO AMBIENTAL	387.600,00	407.600,00	55.727,48	183.014,40	1,38	224.585,60	55.727,48	183.014,40	1,38	224.585,60
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	387.600,00	407.600,00	55.727,48	183.014,40	1,38	224.585,60	55.727,48	183.014,40	1,38	224.585,60
AGRICULTURA	1.597.300,00	2.630.530,63	239.198,70	657.846,27	4,96	1.972.684,36	239.198,70	657.846,27	4,97	1.972.684,36
EXTENSÃO RURAL	1.471.600,00	2.504.830,63	230.434,70	634.804,27	4,79	1.870.026,36	230.434,70	634.804,27	4,80	1.870.026,36
DEFESA AGROPECUÁRIA	125.700,00	125.700,00	8.764,00	23.042,00	0,17	102.658,00	8.764,00	23.042,00	0,17	102.658,00
INDÚSTRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA	1.420.000,00	1.450.000,00	983.287,05	1.096.405,00	8,27	353.595,00	983.287,05	1.096.405,00	8,28	353.595,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.420.000,00	1.450.000,00	983.287,05	1.096.405,00	8,27	353.595,00	983.287,05	1.096.405,00	8,28	353.595,00
TRANSPORTE	5.064.200,00	5.912.192,78	478.356,73	1.947.019,23	14,69	3.965.173,55	478.356,73	1.947.019,23	14,71	3.965.173,55
INFRA-ESTRUTURA URBANA	724.000,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.340.200,00	5.188.192,78	478.356,73	1.947.019,23	14,69	3.241.173,55	478.356,73	1.947.019,23	14,71	3.241.173,55
DESPORTO E LAZER	1.123.000,00	1.972.971,47	54.330,04	508.156,87	3,84	1.464.814,60	54.330,04	508.156,87	3,84	1.464.814,60
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.123.000,00	1.972.971,47	54.330,04	508.156,87	3,84	1.464.814,60	54.330,04	508.156,87	3,84	1.464.814,60
ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	730.000,00	91.768,63	231.141,96	1,74	498.858,04	91.768,63	231.141,96	1,75	498.858,04
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	730.000,00	730.000,00	91.768,63	231.141,96	1,74	498.858,04	91.768,63	231.141,96	1,75	498.858,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	37.700.000,00	43.462.105,35	4.769.633,14	13.250.232,50	100,00	30.211.872,85	4.773.533,14	13.238.532,50	100,00	30.223.572,85

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:142EA81D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAOINTRA-3ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA		***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***				***TIAGO CUSTIN NESI***				
Prefeita Municipal		Contador				Controlador Interno				

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6E3186C5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL-3ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.720.000,00	1.000.000,00	720.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.874.635,34	2.432.822,74	13.441.812,60
Investimentos	15.424.635,34	2.327.121,73	13.097.513,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	450.000,00	105.701,01	344.298,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.874.635,34	2.432.822,74	13.441.812,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.154.635,34	1.432.822,74	12.721.812,60
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***	
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno	

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D0960C93

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO-3ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.129.372,40	502.324,50
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	221.000,00	18.539,75
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	192.572,40	58.152,09
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	245.124,36
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	415.800,00	180.508,30
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.597.000,00	10.808.265,11
2.1 - Cota-parte FPM	23.485.000,00	8.204.420,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.100.000,00	8.204.420,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.385.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.500.000,00	2.281.393,02
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	24.172,77
2.4 - Cota-parte ITR	22.000,00	0,00
2.5 - Cota-parte IPVA	500.000,00	298.278,78
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.726.372,40	11.310.589,61
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.842.400,00	2.161.653,02
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.089.193,10	665.994,38
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.000.000,00	764.532,48
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000.000,00	764.532,48

6.1.1 - Principal	2.000.000,00	760.769,74
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.762,74
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.842.400,00)	(1.400.883,28)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		764.532,48

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.508.200,00	813.036,73	813.036,73	813.036,73	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.508.200,00	813.036,73	813.036,73	813.036,73	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.508.200,00	813.036,73	813.036,73	813.036,73	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	915.977,99	915.977,99	915.977,99	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	915.977,99	915.977,99	915.977,99	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	535.172,74	915.977,99	915.977,99	119,81
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	76.453,25	(151.445,51)	(151.445,51)	(19,81)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	149.768,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	149.768,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.587.043,10	1.149.302,90	1.137.602,90	1.088.061,23	11.700,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.587.043,10	1.149.302,90	1.137.602,90	1.088.061,23	11.700,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	2.053.580,89
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.400.883,28)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.454.464,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.827.647,40	3.454.464,17	30,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	53.308,23	0,00	53.308,23	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.467,94	0,00	22.467,94	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.840,29	0,00	30.840,29	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	506.900,00	172.365,02
35.1 - Salário-Educação	147.400,00	63.161,93
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	49.500,00	5.200,90
35.4 - PNATE	90.000,00	24.557,18
35.5 - Outras Transferências do FNDE	220.000,00	79.445,01
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.511.000,00	148,21
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.017.900,00	172.513,23

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)		(g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	666.000,00	194.202,38	194.202,38	163.807,31	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	28.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	694.600,00	194.202,38	194.202,38	163.807,31	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.789.843,10	2.156.542,01	2.144.842,01	2.064.905,27	11.700,00
47.1 - Despesas Correntes	6.383.705,00	2.246.478,56	2.234.778,56	2.154.841,82	11.700,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.731.600,00	1.519.709,46	1.519.709,46	1.519.709,46	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.652.105,00	726.769,10	715.069,10	635.132,36	11.700,00
47.2 - Despesas de Capital	3.253.500,00	16.072,34	16.072,34	16.072,34	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.253.500,00	16.072,34	16.072,34	16.072,34	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	30.840,29	6.114,56

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	764.532,48	63.161,93
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	946.818,28	55.275,63
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(151.445,51)	14.000,86
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(151.445,51)	14.000,86
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:231D5DF9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRESULTADOPRIMARIONOMINAL-3ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.624.751,26	11.385.438,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.245.472,40	520.955,83
IPTU	221.000,00	18.539,75
ISS	300.000,00	245.124,36
ITBI	192.572,40	58.152,09
IRRF	415.800,00	180.508,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.100,00	18.631,33
Contribuições	66.000,00	9.668,19
Receita patrimonial	101.951,26	209.614,96
Aplicações Financeiras (II)	81.251,26	209.614,96
Outras Receitas Patrimoniais	20.700,00	0,00
Transferências correntes	29.068.200,00	10.463.955,14
Cota-Parte do FPM	19.065.000,00	6.563.536,59
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	1.825.114,52
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	238.537,69
Cota-Parte do ITR	17.600,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	19.338,21
Transferências do FUNDEB	2.000.000,00	760.769,74
Outras transferências correntes	2.313.600,00	1.056.658,39
Demais receitas correntes	143.127,60	181.243,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	143.127,60	181.243,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.543.500,00	11.175.823,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.841.000,00	1.606.891,43
Operações de Crédito (VI)	1.720.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.121.000,00	606.891,43
Convênios	6.166.000,00	506.891,43
Outras Transferências de Capital	2.955.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.121.000,00	606.891,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.664.500,00	11.782.714,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.467.470,01	10.817.409,76	10.805.709,76	10.006.823,70	174.512,04	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	11.969.200,00	4.590.172,17	4.590.172,17	4.590.172,17	142.280,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	280.000,00	125.440,95	125.440,95	125.440,95	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.218.270,01	6.101.796,64	6.090.096,64	5.291.210,58	32.231,07	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.218.270,01	6.101.796,64	6.090.096,64	5.291.210,58	32.231,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.187.470,01	10.691.968,81	10.680.268,81	9.881.382,75	174.512,04	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.874.635,34	2.432.822,74	2.432.822,74	1.997.345,19	44.209,18	0,00	0,00
Investimentos	15.424.635,34	2.327.121,73	2.327.121,73	1.891.644,18	44.209,18	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	105.701,01	105.701,01	105.701,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.424.635,34	2.327.121,73	2.327.121,73	1.891.644,18	44.209,18	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.732.105,35	13.019.090,54	13.007.390,54	11.773.026,93	218.721,22	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(209.033,66)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.012.072,40)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	209.874,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	149.854,55
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(149.013,37)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	947.452,94	1.866.165,53
DEDUÇÕES (XXIX)	2.856.943,91	1.858.449,29
Disponibilidade de Caixa	2.856.943,91	1.858.449,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.339.405,58	3.275.694,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	421.108,52	1.417.244,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.353,15	0,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.909.490,97)	7.716,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.917.207,21)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(996.136,36)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(921.070,85)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(981.091,14)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.996.354,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.996.354,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F3E66EF3

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL-3ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.624.751,26	11.385.438,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.245.472,40	520.955,83
IPTU	221.000,00	18.539,75
ISS	300.000,00	245.124,36
ITBI	192.572,40	58.152,09
IRRF	415.800,00	180.508,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.100,00	18.631,33
Contribuições	66.000,00	9.668,19
Receita patrimonial	101.951,26	209.614,96
Aplicações Financeiras (II)	81.251,26	209.614,96
Outras Receitas Patrimoniais	20.700,00	0,00
Transferências correntes	29.068.200,00	10.463.955,14
Cota-Parte do FPM	19.065.000,00	6.563.536,59
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	1.825.114,52
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	238.537,69
Cota-Parte do ITR	17.600,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	19.338,21
Transferências do FUNDEB	2.000.000,00	760.769,74
Outras transferências correntes	2.313.600,00	1.056.658,39
Demais receitas correntes	143.127,60	181.243,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	143.127,60	181.243,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.543.500,00	11.175.823,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.841.000,00	1.606.891,43
Operações de Crédito (VI)	1.720.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.121.000,00	606.891,43
Convênios	6.166.000,00	506.891,43
Outras Transferências de Capital	2.955.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.121.000,00	606.891,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.664.500,00	11.782.714,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.467.470,01	10.817.409,76	10.805.709,76	10.006.823,70	174.512,04	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	11.969.200,00	4.590.172,17	4.590.172,17	4.590.172,17	142.280,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	280.000,00	125.440,95	125.440,95	125.440,95	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.218.270,01	6.101.796,64	6.090.096,64	5.291.210,58	32.231,07	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.218.270,01	6.101.796,64	6.090.096,64	5.291.210,58	32.231,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.187.470,01	10.691.968,81	10.680.268,81	9.881.382,75	174.512,04	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.874.635,34	2.432.822,74	2.432.822,74	1.997.345,19	44.209,18	0,00	0,00
Investimentos	15.424.635,34	2.327.121,73	2.327.121,73	1.891.644,18	44.209,18	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	105.701,01	105.701,01	105.701,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.424.635,34	2.327.121,73	2.327.121,73	1.891.644,18	44.209,18	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.732.105,35	13.019.090,54	13.007.390,54	11.773.026,93	218.721,22	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(209.033,66)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.012.072,40)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	209.874,84	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	149.854,55	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(149.013,37)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	947.452,94	1.866.165,53
DEDUÇÕES (XXIX)	2.856.943,91	1.858.449,29
Disponibilidade de Caixa	2.856.943,91	1.858.449,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.339.405,58	3.275.694,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	421.108,52	1.417.244,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.353,15	0,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.909.490,97)	7.716,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.917.207,21)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(996.136,36)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(921.070,85)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(981.091,14)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.996.354,09	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.996.354,09	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6C4D8C8C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO-3ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	19.559,10	(19.559,10)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	19.559,10	(19.559,10)

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	19.559,10	(19.559,10)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	19.559,10	(19.559,10)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	376.500,00	11.047,00	11.047,00	11.047,00	44.209,18	365.453,00
Investimentos	376.500,00	11.047,00	11.047,00	11.047,00	44.209,18	365.453,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	376.500,00	11.047,00	11.047,00	11.047,00	44.209,18	365.453,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	269.205,42	8.512,10	277.717,52

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5D6E9B24

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDEMONSTRATIVOPARCERIASPUBLICOPRIVADA-3ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	32.465.786,95	30.624.751,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:73DB4052

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS -3ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.129.372,40	1.129.372,40	502.324,50	44,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	221.000,00	221.000,00	18.539,75	8,39
IPTU	100.000,00	100.000,00	4.155,02	4,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	121.000,00	121.000,00	14.384,73	11,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	192.572,40	192.572,40	58.152,09	30,20
ITBI	192.572,40	192.572,40	58.091,71	30,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	60,38	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	245.124,36	81,71
ISS	300.000,00	300.000,00	241.041,02	80,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	4.083,34	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	415.800,00	415.800,00	180.508,30	43,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.212.000,00	29.212.000,00	10.808.265,11	37,00
Cota-Parte FPM	22.100.000,00	22.100.000,00	8.204.420,54	37,12
Cota-Parte ITR	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	298.278,78	59,66
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.281.393,02	35,10
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	24.172,77	26,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.341.372,40	30.341.372,40	11.310.589,61	37,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.534.650,00	4.604.650,00	2.123.674,85	46,12	2.123.674,85	46,12	2.018.260,73	43,83
Despesas Correntes	4.448.800,00	4.448.800,00	2.119.419,17	47,64	2.119.419,17	47,64	2.014.005,05	45,27
Despesas de Capital	85.850,00	155.850,00	4.255,68	2,73	4.255,68	2,73	4.255,68	2,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	98.000,00	98.000,00	14.681,32	14,98	14.681,32	14,98	14.681,32	14,98
Despesas Correntes	92.500,00	92.500,00	14.681,32	15,87	14.681,32	15,87	14.681,32	15,87
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.676.650,00	4.746.650,00	2.138.356,17	45,05	2.138.356,17	45,05	2.032.942,05	42,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.138.356,17	2.138.356,17	2.032.942,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.138.356,17	2.138.356,17	2.032.942,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.696.588,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	441.767,73	441.767,73	336.353,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,91	18,91	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0 ,então (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade (r) = (p - (o + q)) financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.696.588,44	2.138.356,17	441.767,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.767,73
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.450.000,00	1.450.000,00	457.038,70	31,52
Proveniente da União	1.100.000,00	1.100.000,00	457.038,70	41,55
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	47.856,80	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.450.000,00	1.450.000,00	504.895,50	34,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.336.300,00	1.521.235,48	479.290,13	31,51	479.290,13	31,51	408.337,22	26,84
Despesas Correntes	986.300,00	1.170.955,40	479.290,13	40,93	479.290,13	40,93	408.337,22	34,87
Despesas de Capital	350.000,00	350.280,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.500,00	16.500,00	9.600,00	58,18	9.600,00	58,18	9.600,00	58,18
Despesas Correntes	16.500,00	16.500,00	9.600,00	58,18	9.600,00	58,18	9.600,00	58,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	28.600,00	28.600,00	14.300,00	50,00	14.300,00	50,00	14.300,00	50,00
Despesas Correntes	28.600,00	28.600,00	14.300,00	50,00	14.300,00	50,00	14.300,00	50,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.381.400,00	1.566.335,48	503.190,13	32,13	503.190,13	32,13	432.237,22	27,60

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.870.950,00	6.125.885,48	2.602.964,98	42,49	2.602.964,98	42,49	2.426.597,95	39,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	60.500,00	60.500,00	9.600,00	15,87	9.600,00	15,87	9.600,00	15,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	126.600,00	126.600,00	28.981,32	22,89	28.981,32	22,89	28.981,32	22,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.058.050,00	6.312.985,48	2.641.546,30	41,84	2.641.546,30	41,84	2.465.179,27	39,05
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.450.000,00	1.634.935,48	481.242,88	29,43	481.242,88	29,43	424.430,29	25,96
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C8340B97

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS-3ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até O Bimestre**			
Previsão Inicial Da Receita	37.700.000,00			
Previsão Atualizada Da Receita	41.465.751,26			
Receitas Realizadas	12.992.329,45			
Déficit Orçamentário	246.203,05			
Saldos De Exercícios Anteriores	1.996.354,09			
Dotação Inicial	37.700.000,00			
Créditos Adicionais	5.762.105,35			
Dotação Atualizada	43.462.105,35			
Despesas Empenhadas	13.250.232,50			
Despesas Liquidadas	13.238.532,50			
Despesas Pagas	12.004.168,89			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até O Bimestre**			
Despesas Empenhadas	13.250.232,50			
Despesas Liquidadas	13.238.532,50			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até O Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	22.799.773,95			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites De Endividamento	22.799.773,95			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	22.799.773,95			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até O Bimestre**			
Fundo Em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo Em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada No Anexo De Metas Fiscais Da LDO**	**Resultado Apurado Até O**		**% Em Relação A Meta (B/A) (A) Bimestre (B)**
Resultado Nominal	0,00	(149.013,37)		0,00 %
Resultado Primário	(1.012.072,40)	(209.033,66)		21,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento Até O Bimestre**	**Pagamento Até O Bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	421.108,52	19.506,03	218.721,22	182.881,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	421.108,52	19.506,03	218.721,22	182.881,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor Apurado Até Bimestre**	**O Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo A Aplicar No Exercício		**% Aplicado Até O Bimestre**
Mínimo Anual De 25% Dos Impostos Na Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino - MDE	3.454.464,17	25% / 18%		30,54
Mínimo Anual De 70% Do FUNDEB Na Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica	915.977,99	70%		119,81
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até O Bimestre**	**Saldo A Realizar**		
Receita De Operações De Crédito	1.000.000,00	720.000,00		
Despesa De Capital Líquida	2.432.822,74	13.441.812,60		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício Em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até O Bimestre	Saldo A Realizar	
Receita De Capital Resultante Da Alienação De Ativos	0,00	0,00	
Aplicação Dos Recursos Da Alienação De Ativos	11.047,00	365.453,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até O Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo A Aplicar No Exercício	% Aplicado Até O Bimestre
Despesas Próprias Com Ações E Serviços Públicos De Saúde	2.138.356,17	15%	18,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente		
Total Das Despesas/RCL (%)			
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*	
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno	

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F1626F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor

Pregão Nº 00039/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

42.143.074/0001-27 – M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Topografia de áreas	UNIDADE	280	R$ 276,6300	R$ 110,0000	R$ 30.800,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas de equipe técnica para realização de serviços de: - Demarcação de ruas; - Locação de obras civis; - Levantamento planialtimétrico cadastral; - Nivelamento geométrico; - Locação de linhas estaqueadas de 20 em 20 m meio fio; - Desmembramento e remembramento de áreas; - Revitalização das áreas de preservação permanente (APP); - Revitalização de área de preservação ambiental; - Assessoria no desenvolvimento de projetos de saneamento básico e tratamento de resíduos; - Projeto de desapropriação de áreas para implantação de parque ambiental; - Projeto de readequação de estradas; - Levantamento de eixo com secções transversais, com cálculo de volume; - Locação e demarcação de terrenos;- Demarcação de projetos e medição de terraplenagem; - Realização de projeto técnico dos itens acima citados (parte documental).						
Total do Fornecedor:						**R$ 30.800,0000**
Valor Global da Ata:						**R$ 30.800,0000**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:BC231A50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00039/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:42 horas do dia 20 de julho de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00039/2023, referente ao Processo nº 610, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação
Item: 1
Descrição: Topografia de áreas

Descrição Complementar: Horas de equipe técnica para realização de serviços de: - Demarcação de ruas; - Locação de obras civis; - Levantamento planialtimétrico cadastral; - Nivelamento geométrico; - Locação de linhas estaqueadas de 20 em 20 m meio fio; - Desmembramento e remembramento de áreas; - Revitalização das áreas de preservação permanente (APP); - Revitalização de área de preservação ambiental; - Assessoria no desenvolvimento de projetos de saneamento básico e tratamento de resíduos; - Projeto de desapropriação de áreas para implantação de parque ambiental; - Projeto de readequação de estradas; - Levantamento de eixo com secções transversais, com cálculo de volume; - Locação e demarcação de terrenos;- Demarcação de projetos e medição de terraplenagem; - Realização de projeto técnico dos itens acima citados (parte documental).		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 280	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 276,6300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA **, pelo melhor lance de** R$ 110,0000 **e a quantidade de** 280 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/07/2023 13:42:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA, CNPJ/CPF: 42.143.074/0001-27, Melhor lance: R$ 110,0000
Fim do documento		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:1CB437CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica

987693.392023 .3062 .4473 .655233

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00039/2023 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 19 de julho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 610, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00039/2023.

Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços topográficos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Topografia de áreas	
Descrição Complementar: Horas de equipe técnica para realização de serviços de: - Demarcação de ruas; - Locação de obras civis; - Levantamento planialtimétrico cadastral; - Nivelamento geométrico; - Locação de linhas estaqueadas de 20 em 20 m meio fio; - Desmembramento e remembramento de áreas; - Revitalização das áreas de preservação permanente (APP); - Revitalização de área de preservação ambiental; - Assessoria no desenvolvimento de projetos de saneamento básico e tratamento de resíduos; - Projeto de desapropriação de áreas para implantação de parque ambiental; - Projeto de readequação de estradas; - Levantamento de eixo com secções transversais, com cálculo de volume; - Locação e demarcação de terrenos;- Demarcação de projetos e medição de terraplenagem; - Realização de projeto técnico dos itens acima citados (parte documental).	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 280	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 276,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA, **pelo melhor lance de** R$ 110,0000 **e a quantidade de** 280 **UNIDADE** .	

Histórico							
Item: 1 - Topografia de áreas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
27.606.498/0001-97	ELO ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	280	R$ 214,0000	R$ 59.920,0000	14/07/2023 15:13:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Realização de Serviços Topográficos: Horas de equipe técnica para realização de serviços de: - Demarcação de ruas; - Locação de obras civis; - Levantamento planialtimétrico cadastral; - Nivelamento geométrico; - Locação de linhas estaqueadas de 20 em 20 m meio fio; - Desmembramento e remembramento de áreas - Revitalização das áreas de preservação permanente (APP); - Revitalização de área de preservação ambiental; - Assessoria no desenvolvimento de projetos de saneamento básico e tratamento de resíduos; - Projeto de desapropriação de áreas para implantação de parque ambiental; - Projeto de readequação de estradas; - Levantamento de eixo com secções transversais, com cálculo de volume; - Locação e demarcação de terrenos;- Demarcação de projetos e medição de terraplenagem; - Realização de projeto técnico dos itens acima citados (parte documental).							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.143.074/0001-27	M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA	Sim	Sim	280	R$ 268,9300	R$ 75.300,4000	14/07/2023 15:09:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas de equipe técnica para realização de serviços de: - Demarcação de ruas; - Locação de obras civis; - Levantamento planialtimétrico cadastral; - Nivelamento geométrico; - Locação de linhas estaqueadas de 20 em 20 m meio fio; - Desmembramento e remembramento de áreas; - Revitalização das áreas de preservação permanente (APP); - Revitalização de área de preservação ambiental; - Assessoria no desenvolvimento de projetos de saneamento básico e tratamento de resíduos; - Projeto de desapropriação de áreas para implantação de parque ambiental; - Projeto de readequação de estradas; - Levantamento de eixo com secções transversais, com cálculo de volume; - Locação e demarcação de terrenos;- Demarcação de projetos e medição de terraplenagem; - Realização de projeto técnico dos itens acima citados (parte documental).							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.643.046/0001-80	TOPOPLAN SERVICOS AGRONOMICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 276,0000	R$ 77.280,0000	14/07/2023 14:04:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas de equipe técnica para realização de serviços de: - Demarcação de ruas; - Locação de obras civis; - Levantamento planialtimétrico cadastral; - Nivelamento geométrico; - Locação de linhas estaqueadas de 20 em 20 m meio fio; - Desmembramento e remembramento de áreas; - Revitalização das áreas de preservação permanente (APP); - Revitalização de área de preservação ambiental; - Assessoria no desenvolvimento de projetos de saneamento básico e tratamento de resíduos; - Projeto de desapropriação de áreas para implantação de parque ambiental; - Projeto de readequação de estradas; - Levantamento de eixo com secções transversais, com cálculo de volume; - Locação e demarcação de terrenos;- Demarcação de projetos e medição de terraplenagem; - Realização de projeto técnico dos itens acima citados (parte documental)							

Porte da empresa: ME/EPP							
06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	280	R$ 276,6300	R$ 77.456,4000	07/07/2023 11:08:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Topografia de áreas ; Horas de equipe técnica para realização de serviços de: - Demarcação de ruas; - Locação de obras civis; - Levantamento planialtimétrico cadastral; - Nivelamento geométrico; - Locação de linhas estaqueadas de 20 em 20 m meio fio; - Desmembramento e remembramento de áreas; - Revitalização das áreas de preservação permanente (APP); - Revitalização de área de preservação ambiental; - Assessoria no desenvolvimento de projetos de saneamento básico e tratamento de resíduos; - Projeto de desapropriação de áreas para implantação de parque ambiental; - Projeto de readequação de estradas; - Levantamento de eixo com secções transversais, com cálculo de volume; - Locação e demarcação de terrenos;- Demarcação de projetos e medição de terraplenagem; - Realização de projeto técnico dos itens acima citados (parte documental).							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.731.037/0001-22	F. FRANCESCHI LTDA	Sim	Sim	280	R$ 276,6300	R$ 77.456,4000	19/07/2023 11:31:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas de equipe técnica para realização de serviços de: - Demarcação de ruas; - Locação de obras civis; -Levantamento planialtimétrico cadastral; - Nivelamento geométrico; - Locação de linhas estaqueadas de 20 em 20 m meio fio; - Desmembramento e remembramento de áreas; - Revitalização das áreas de preservação permanente (APP); - Revitalização de área de preservação ambiental; - Assessoria no desenvolvimento de projetos de saneamento básico e tratamento de resíduos; - Projeto de desapropriação de áreas para implantação de parque ambiental; - Projeto de readequação de estradas; - Levantamento de eixo com secções transversais, com cálculo de volume; - Locação e demarcação de terrenos;- Demarcação de projetos e medição de terraplenagem; - Realização de projeto técnico dos itens acima citados (parte documental).							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 276,6300	22.731.037/0001-22	19/07/2023 14:00:02:407
R$ 276,6300	06.236.852/0001-69	19/07/2023 14:00:02:407
R$ 276,0000	04.643.046/0001-80	19/07/2023 14:00:02:407
R$ 268,9300	42.143.074/0001-27	19/07/2023 14:00:02:407
R$ 214,0000	27.606.498/0001-97	19/07/2023 14:00:02:407
R$ 210,0000	42.143.074/0001-27	19/07/2023 14:00:34:370
R$ 205,0000	04.643.046/0001-80	19/07/2023 14:01:15:253
R$ 200,0000	42.143.074/0001-27	19/07/2023 14:01:39:573
R$ 198,0000	04.643.046/0001-80	19/07/2023 14:01:47:820
R$ 197,0000	22.731.037/0001-22	19/07/2023 14:02:16:827
R$ 196,0000	04.643.046/0001-80	19/07/2023 14:02:20:707
R$ 195,0000	42.143.074/0001-27	19/07/2023 14:02:45:060
R$ 194,0000	04.643.046/0001-80	19/07/2023 14:02:52:307
R$ 193,0000	42.143.074/0001-27	19/07/2023 14:03:17:030
R$ 190,0000	04.643.046/0001-80	19/07/2023 14:03:23:620
R$ 189,0000	42.143.074/0001-27	19/07/2023 14:03:43:883
R$ 188,0000	04.643.046/0001-80	19/07/2023 14:03:48:367
R$ 187,0000	42.143.074/0001-27	19/07/2023 14:03:56:210
R$ 185,0000	04.643.046/0001-80	19/07/2023 14:04:03:803
R$ 190,0000	22.731.037/0001-22	19/07/2023 14:04:19:150
R$ 180,0000	42.143.074/0001-27	19/07/2023 14:04:20:863
R$ 170,0000	04.643.046/0001-80	19/07/2023 14:04:38:363
R$ 160,0000	42.143.074/0001-27	19/07/2023 14:04:42:263
R$ 150,0000	22.731.037/0001-22	19/07/2023 14:06:22:080
R$ 140,0000	42.143.074/0001-27	19/07/2023 14:07:33:933
R$ 138,0000	22.731.037/0001-22	19/07/2023 14:08:03:390
R$ 130,0000	42.143.074/0001-27	19/07/2023 14:08:23:763
R$ 129,0000	04.643.046/0001-80	19/07/2023 14:10:20:783
R$ 120,0000	42.143.074/0001-27	19/07/2023 14:10:31:420
R$ 128,0000	22.731.037/0001-22	19/07/2023 14:10:32:983
R$ 119,0000	04.643.046/0001-80	19/07/2023 14:10:59:887
R$ 110,0000	42.143.074/0001-27	19/07/2023 14:11:39:167

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/07/2023 14:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2023 14:13:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/07/2023 14:13:40	Item encerrado para lances.

Recusa de proposta	19/07/2023 15:08:22	Recusa da proposta. Fornecedor: M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA, CNPJ/CPF: 42.143.074/0001-27, pelo melhor lance de R$ 110,0000. Motivo: não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 do edital, ou seja, apresentou a Certidão negativa somente de falência e concordata. NÃO APRESENTOU certidão referente a recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	19/07/2023 15:39:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TOPOPLAN SERVICOS AGRONOMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.643.046/0001-80, pelo melhor lance de R$ 119,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2023 15:39:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor TOPOPLAN SERVICOS AGRONOMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.643.046/0001-80.
Encerramento do prazo -	19/07/2023	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TOPOPLAN SERVICOS AGRONOMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.643.046/0001-80.
Convocação anexo	15:43:13 19/07/2023	Recusa da proposta. Fornecedor: TOPOPLAN SERVICOS AGRONOMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.643.046/0001-80, pelo melhor lance de R$ 119,0000. Motivo: após análise detalhada
Recusa de proposta	15:43:51	verificou-se que a empresa M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA deu efetivo cumprimento ao edital
Aceite de proposta	19/07/2023 15:44:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA, CNPJ/CPF: 42.143.074/0001-27, pelo melhor lance de R$ 110,0000. Motivo: após análise detalhada verificou-se que a empresa M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA deu efetivo cumprimento ao edital
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2023 15:44:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA, CNPJ/CPF: 42.143.074/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2023 15:45:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA, CNPJ/CPF: 42.143.074/0001-27.
Habilitação de fornecedor	19/07/2023 15:57:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA - CNPJ/CPF: 42.143.074/0001-27

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem

Sistema	19/07/2023 14:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/07/2023 14:00:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2023 14:13:40	O item 1 está encerrado.
Sistema	19/07/2023 14:34:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	19/07/2023 15:39:50	Senhor fornecedor TOPOPLAN SERVICOS AGRONOMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.643.046/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	19/07/2023 15:43:13	Senhor fornecedor TOPOPLAN SERVICOS AGRONOMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.643.046/0001-80, o prazo para envio de anexo para o ítem 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	19/07/2023 15:44:26	Senhor fornecedor M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA, CNPJ/CPF: 42.143.074/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	19/07/2023 15:45:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA, CNPJ/CPF: 42.143.074/0001-27, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	19/07/2023 15:57:47	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	19/07/2023 15:58:01	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/07/2023 às 10:00:00.

Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	07/07/2023 08:20:16	
Abertura da sessão pública	19/07/2023 14:00:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	19/07/2023 14:34:25	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	19/07/2023 15:57:47	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	19/07/2023 15:58:01	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/07/2023 às 10:00:00.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:39 horas do dia 20 de julho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.		

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO

Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI

Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI

Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:4EDEE1F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 2253, DE 19 DE JULHO DE 2023

"Instituir a composição do Comitê de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH da Secretaria Municipal da saúde."

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 76; resolve:

INSTITUIR

Art. 1º – O **COMITÊ DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR-CCIH**, da Secretaria Municipal da Saúde, de caráter consultivo, deliberativo e executivo, com o objetivo de executar ações de Controle de Infecção Hospitalar na rede hospitalar do município, observando as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares dispostas nos Anexos I, II, III, IV e V, da Portaria Nº. 2.616, de 1998, do Ministério da Saúde, composta dos seguintes membros:

MEMBRO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Fabiola Kmiecik	Presidente (Enfermeira)	75256/1 - Enfermeira
Glorieti Lopes da Silva	Vice-Presidente, para comando e atuação na Rede de Atenção Primaria	73776/1- Enfermeira da Rede de Atenção Primária
Andréa Gurski	Membro Consultor (Enfermeira)	57550/01- Enfermeira, Coordenadora do CAPS
Andreia Maria de Oliveira	Executor Tecnica em Enfermagem	71102/1 – Técnico em Enfermagem da Maternidade
Danilo de Ávila Ladeia	Membro Consultor (Médico)	76600/1 - Médico do Hospital e Maternidade Navegantes
Denise Cavenaghi Molina	Membro Consultor (Psicóloga)	83372/1 - Psicóloga
Dulcilene Aparecida Lopes	Membro Consultor (Fisioterapeuta)	57487/3 - Fisioterapeuta Centro Municipal de Fisioterapia
Joao Paulo Nunes	Membro Consultor (Técnico em Enfermagem)	65765/1 - Técnico em Enfermagem
Jussara das Graças Purkot	Membro Consultor (Enfermeira)	57452/1- Responsável UPA Praia Grande
Luciana Maciel Teixeira	Tecnica em Enfermagem	79987-1- Técnico em Enfermagem
Marcia de Oliveira Machado	Membro Consultor (Farmacêutica)	21555/2- Farmacêutico Generalista

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023, revogando o decreto nº 2183/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 19 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DD43AD5F

GABINETE
DECRETO N.º 2255, DE 19 DE JULHO DE 2023

"Institui o Comitê de Prevenção da Mortalidade Materno, Infantil e Fetal, da Secretaria Municipal da Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76, resolve:

INSTITUIR :

Artigo 1º. – O Comitê de Prevenção da Mortalidade Materno, Infantil e Fetal, da Secretaria Municipal da Saúde, de caráter consultivo, deliberativo e executivo, composta dos seguintes membros:

MEMBRO	FUNÇÃO	MATRÍCULA/REGISTRO
Danilo de Ávila Ladeia	Presidente (Médico)	Médico do Hospital e Materniade do Hospital Navegantes, CRM/PR Nº. 27.485, Matrícula Nº. 76600
Juliane Fagundes Ferreira	Membro Consultor (Atendente Infantil)	Responsável pela Vigilância Epidemiológica Matrícula Nº. 60313/1
Carlos Antônio de Oliveira Filho	Membro Consultor (Enfermeiro)	Enfermeiro da Vigilância em Saúde, COREN/PR Nº. 23935-4, Matrícula Nº. 76589
Sandra Pereira Pires	Membro Consultor (Assistente Social)	Responsável Técnico- Assistente Social CRESS-5618
Fabiola Kmiecik	Membro Executor (Enfermeira)	Enfermeira Responsável – Atenção Primária

Glorieti Lopes da Silva	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeira da Rede de Atenção Primária, Matrícula 73776/1
Jaqueline Zimmermann Ramos	Membro Consultor (Técnico em Enfermagem)	Responsável Técnico- Centro de Especialidades
Marcia de Oliveira Machado	Membro Vice (Farmacêutico)	Responsável Técnico- Vigilância Sanitária

Art. 2º. O presente comitê tem o objetivo de executar ações de prevenção da mortalidade em toda rede pública sob a jurisdição da Secretaria Municipal da Saúde, observando as portarias da Secretaria de Estado da Saúde, de Conselhos Profissionais como o CRM, COREN, e outros quantos contribuírem para os bons trabalhos do Comitê, e em especial, o disposto nas Portarias de números 1119/2008 e 72/2010, ambas do Ministério da Saúde, obedecendo o critério de que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços públicos e privados de saúde que integram o Sistema Único de Saúde – SUS;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023, revogando o Decreto nº 1844/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 19 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6F964500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	575.748,24	1.125.748,24	286.198,52	25,42	834.900,66	74,16	290.847,58
RECEITAS CORRENTES	575.748,24	1.125.748,24	286.198,52	25,42	834.900,66	74,16	290.847,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	757,03	0,00	3.199,13	0,00	(3.199,13)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	757,03	0,00	3.199,13	0,00	(3.199,13)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	575.748,24	1.125.748,24	285.441,49	25,36	831.701,53	73,88	294.046,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	575.748,24	1.125.748,24	285.441,49	25,36	831.701,53	73,88	294.046,71
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	575.748,24	1.125.748,24	286.198,52	25,42	834.900,66	74,16	290.847,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	575.748,24	1.125.748,24	286.198,52	25,42	834.900,66	74,16	290.847,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	575.748,24	1.125.748,24	286.198,52	25,42	834.900,66	74,16	290.847,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALDENEI DE SOUZA		***JOÃO CARLOS FREIRE***			***ANGELA FATIMA STRAPASSON***		
Presidente do Consórcio		Contador			Controle Interno		

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:9CADE1DD

CIDCENTRO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DEPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	575.748,24	1.125.748,24	145.831,94	687.730,51	100,00	438.017,73	144.443,40	686.341,97	100,00	439.406,27
ADMINISTRAÇÃO	574.748,24	1.124.748,24	145.831,94	687.730,51	100,00	437.017,73	144.443,40	686.341,97	100,00	438.406,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	574.748,24	1.124.748,24	145.831,94	687.730,51	100,00	437.017,73	144.443,40	686.341,97	100,00	438.406,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	575.748,24	1.125.748,24	145.831,94	687.730,51	100,00	438.017,73	144.443,40	686.341,97	100,00	439.406,27

VALDENEI DE SOUZA	***JOÃO CARLOS FREIRE***	***ANGELA FATIMA STRAPASSON***
Presidente do Consórcio	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:AF157081

CIDCENTRO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	575.748,24
Previsão Atualizada da Receita	1.125.748,24
Receitas Realizadas	834.900,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	575.748,24
Créditos Adicionais	550.000,00
Dotação Atualizada	1.125.748,24
Despesas Empenhadas	687.730,51
Despesas Liquidadas	686.341,97
Despesas Pagas	683.787,95
Superávit Orçamentário	148.558,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	687.730,51
Despesas Liquidadas	686.341,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	1.717.097,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.717.097,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.717.097,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	119.111,62		0,00 %
Resultado Primário	0,00	115.912,49		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	32.001,49	0,00	32.001,09	0,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	284,01	0,00	0,00	284,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.285,50	0,00	32.001,09	284,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a exercício aplicar no	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		11.964,00	5.036,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
VALDENEI DE SOUZA	***JOÃO CARLOS FREIRE***	***ANGELA FATIMA STRAPASSON***	

Presidente do Consórcio	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:67B7A9A9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 258 2023

PORTARIA Nº 258/2023

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200836	Ana Flavia Slobodjan dos Santos	2018 2023	30	01032023	01082023	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

27 de julho de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:72ED379C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.356.180,80	34.708.653,54	6.348.802,41	18,29	16.743.850,04	48,24	17.964.803,50
RECEITAS CORRENTES	30.050.050,80	32.221.804,45	5.969.288,82	18,53	16.314.346,11	50,63	15.907.458,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	975.449,20	975.449,20	199.201,90	20,42	585.803,39	60,05	389.645,81
Impostos	943.036,60	943.036,60	196.573,00	20,84	574.709,70	60,94	368.326,90
Taxas	32.412,60	32.412,60	2.628,90	8,11	11.093,69	34,23	21.318,91
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	85.195,00	85.195,00	4.496,26	5,28	16.220,47	19,04	68.974,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	85.195,00	85.195,00	4.496,26	5,28	16.220,47	19,04	68.974,53
RECEITA PATRIMONIAL	106.865,00	107.365,00	77.073,90	71,79	249.915,80	232,77	-142.550,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	200,00	0,00	500,00	0,00	-500,00
Valores Mobiliários	106.865,00	107.365,00	76.873,90	71,60	249.415,80	232,31	-142.050,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	50.000,00	26.546,53	53,09	45.952,18	91,90	4.047,82
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.652,50	20.652,50	69.008,49	334,14	78.978,61	382,42	-58.326,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.652,50	20.652,50	66.011,49	319,63	67.270,28	325,72	-46.617,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	2.997,00	0,00	11.708,33	0,00	-11.708,33
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.856.351,70	30.977.605,35	5.591.086,34	18,05	15.327.077,75	49,48	15.650.527,60
Transferências da União e de suas Entidades	13.994.046,00	14.697.076,66	3.001.278,51	20,42	7.939.900,31	54,02	6.757.176,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.452.650,10	13.802.120,10	2.180.706,25	15,80	6.053.462,69	43,86	7.748.657,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	68.752,99	0,00	0,00	90.752,99	132,00	-22.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.409.655,60	2.409.655,60	409.101,58	16,98	1.242.961,76	51,58	1.166.693,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.537,40	5.537,40	1.875,40	33,87	10.397,91	187,78	-4.860,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	194,98	0,00	-194,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.537,40	5.537,40	1.875,40	33,87	10.202,93	184,25	-4.665,53
RECEITAS DE CAPITAL	306.130,00	2.486.849,09	379.513,59	15,26	429.503,93	17,27	2.057.345,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	306.130,00	1.306.130,00	36.000,00	2,76	36.000,00	2,76	1.270.130,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	306.130,00	1.306.130,00	36.000,00	2,76	36.000,00	2,76	1.270.130,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.180.719,09	343.513,59	29,09	393.503,93	33,33	787.215,16
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00	0,00	-225.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.180.719,09	118.513,59	10,04	168.503,93	14,27	1.012.215,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.356.180,80	34.708.653,54	6.348.802,41	18,29	16.743.850,04	48,24	17.964.803,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.356.180,80	34.708.653,54	6.348.802,41	18,29	16.743.850,04	48,24	17.964.803,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	674.959,82	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.356.180,80	34.708.653,54	6.348.802,41	18,29	17.418.809,86	50,19	17.289.843,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.385.726,69	-	-	1.385.726,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.385.726,69	-	-	1.385.726,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.781.907,00	34.615.386,43	7.369.399,58	20.936.988,66	13.678.397,77	5.786.935,36	17.418.809,86	17.196.576,57	16.282.416,25
DESPESAS CORRENTES	22.748.491,66	26.566.860,29	5.398.241,48	16.582.033,03	9.984.827,26	5.347.369,18	16.410.894,07	10.155.966,22	15.335.276,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.844.811,59	13.514.361,59	2.397.918,99	7.470.739,09	6.043.622,50	2.397.918,99	7.470.739,09	6.043.622,50	7.316.961,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	132.000,00	132.000,00	979,35	3.388,87	128.611,13	979,35	3.388,87	128.611,13	3.388,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.771.680,07	12.920.498,70	2.999.343,14	9.107.905,07	3.812.593,63	2.948.470,84	8.936.766,11	3.983.732,59	8.014.925,87
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.771.680,07	12.920.498,70	2.999.343,14	9.107.905,07	3.812.593,63	2.948.470,84	8.936.766,11	3.983.732,59	8.014.925,87
DESPESAS DE CAPITAL	5.134.955,14	8.033.129,79	1.971.158,10	4.354.955,63	3.678.174,16	439.566,18	1.007.915,79	7.025.214,00	947.139,54
INVESTIMENTOS	4.698.840,34	7.597.014,99	1.913.438,88	4.227.564,99	3.369.450,00	381.846,96	880.525,15	6.716.489,84	819.748,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.839,00	25.839,00	0,00	0,00	25.839,00	0,00	0,00	25.839,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	410.275,80	410.275,80	57.719,22	127.390,64	282.885,16	57.719,22	127.390,64	282.885,16	127.390,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	898.460,20	15.396,35	0,00	0,00	15.396,35	0,00	0,00	15.396,35	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.781.907,00	34.615.386,43	7.369.399,58	20.936.988,66	13.678.397,77	5.786.935,36	17.418.809,86	17.196.576,57	16.282.416,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	28.781.907,00	34.615.386,43	7.369.399,58	20.936.988,66	13.678.397,77	5.786.935,36	17.418.809,86	17.196.576,57	16.282.416,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	461.433,79
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.781.907,00	34.615.386,43	7.369.399,58	20.936.988,66	-	5.786.935,36	17.418.809,86	-	16.743.850,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/jul/2023 as 14h e 53m.									

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:2F14C503

MUNICÍPIO DE MATO RICO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.781.907,00	34.615.386,43	7.369.399,58	20.936.988,66	100,00	13.678.397,77	5.786.935,36	17.418.809,86	100,00	17.196.576,57
ADMINISTRAÇÃO	4.471.969,81	4.007.086,47	640.273,92	1.917.569,79	9,16	2.089.516,68	628.011,62	1.901.060,92	10,91	2.106.025,55
Administração Geral	3.213.165,01	2.738.281,67	467.045,28	1.408.449,28	6,73	1.329.832,39	454.782,98	1.391.940,41	7,99	1.346.341,26
Administração Financeira	212.699,30	212.699,30	28.209,81	77.736,85	0,37	134.962,45	28.209,81	77.736,85	0,45	134.962,45
Controle Externo	921.825,30	931.825,30	128.345,14	382.403,21	1,83	549.422,09	128.345,14	382.403,21	2,20	549.422,09
Administração de Receitas	124.280,20	124.280,20	16.673,69	48.980,45	0,23	75.299,75	16.673,69	48.980,45	0,28	75.299,75
SEGURANÇA PÚBLICA	138.132,50	138.132,50	5.655,31	20.044,87	0,10	118.087,63	5.655,31	20.044,87	0,12	118.087,63
Defesa Civil	138.132,50	138.132,50	5.655,31	20.044,87	0,10	118.087,63	5.655,31	20.044,87	0,12	118.087,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.014.900,80	2.119.310,80	345.839,18	1.034.086,98	4,94	1.085.223,82	360.833,80	1.023.876,10	5,88	1.095.434,70
Assistência ao Idoso	189.200,00	189.200,00	29.518,30	89.433,75	0,43	99.766,25	29.518,30	89.433,75	0,51	99.766,25
Assistência à Criança a ao Adolescente	512.366,80	549.313,80	55.394,48	149.376,59	0,71	399.937,21	61.599,18	140.762,70	0,81	408.551,10
Assistência Comunitária	1.313.334,00	1.380.797,00	260.926,40	795.276,64	3,80	585.520,36	269.716,32	793.679,65	4,56	587.117,35
SAÚDE	5.923.592,59	7.464.804,89	1.497.598,60	4.631.420,31	22,12	2.833.384,58	1.516.068,59	4.615.097,40	26,49	2.849.707,49
Atenção Básica	5.330.692,59	6.851.904,89	1.460.972,59	4.356.034,62	20,81	2.495.870,27	1.479.442,58	4.339.711,71	24,91	2.512.193,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	319.000,00	319.000,00	24.316,26	162.866,92	0,78	156.133,08	24.316,26	162.866,92	0,94	156.133,08
Suporte Profilático e Terapêutico	209.000,00	229.000,00	12.181,75	111.879,77	0,53	117.120,23	12.181,75	111.879,77	0,64	117.120,23
Vigilância Sanitária	36.300,00	36.300,00	56,00	56,00	0,00	36.244,00	56,00	56,00	0,00	36.244,00
Vigilância Epidemiológica	28.600,00	28.600,00	72,00	583,00	0,00	28.017,00	72,00	583,00	0,00	28.017,00
EDUCAÇÃO	5.401.323,40	6.092.263,40	1.259.582,67	3.725.448,74	17,79	2.366.814,66	1.194.835,49	3.646.147,97	20,93	2.446.115,43
Ensino Fundamental	4.842.698,24	5.360.298,24	1.099.459,73	3.344.720,37	15,98	2.015.577,87	1.063.117,18	3.295.592,11	18,92	2.064.706,13
Ensino Superior	27.500,00	27.500,00	-1.419,17	7.110,83	0,03	20.389,17	276,00	7.038,12	0,04	20.461,88
Educação Infantil	404.412,80	554.102,80	138.807,27	328.109,25	1,57	225.993,55	114.071,47	303.373,45	1,74	250.729,35
Educação Especial	126.712,36	150.362,36	22.734,84	45.508,29	0,22	104.854,07	17.370,84	40.144,29	0,23	110.218,07
CULTURA	89.001,00	138.721,00	38.514,87	75.487,07	0,36	63.233,93	38.105,22	75.077,42	0,43	63.643,58
Difusão Cultural	89.001,00	138.721,00	38.514,87	75.487,07	0,36	63.233,93	38.105,22	75.077,42	0,43	63.643,58
URBANISMO	1.932.075,20	4.513.766,70	2.175.201,63	3.444.066,42	16,45	1.069.700,28	506.376,93	1.188.842,70	6,83	3.324.924,00
Infra-Estrutura Urbana	1.355.675,20	3.960.366,70	2.079.680,92	3.171.582,56	15,15	788.784,14	410.856,22	916.358,84	5,26	3.044.007,86
Serviços Urbanos	576.400,00	553.400,00	95.520,71	272.483,86	1,30	280.916,14	95.520,71	272.483,86	1,56	280.916,14

HABITAÇÃO	91.839,00	93.339,00	211,00	10.399,61	0,05	82.939,39	211,00	10.399,61	0,06	82.939,39
Habitação Urbana	91.839,00	93.339,00	211,00	10.399,61	0,05	82.939,39	211,00	10.399,61	0,06	82.939,39
SANEAMENTO	94.900,30	290.479,30	56.494,12	243.251,51	1,16	47.227,79	56.494,12	243.251,51	1,40	47.227,79
Saneamento Básico Rural	72.900,30	268.479,30	56.494,12	243.251,51	1,16	25.227,79	56.494,12	243.251,51	1,40	25.227,79
Saneamento Básico Urbano	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.280.802,60	1.531.469,27	245.809,38	721.904,26	3,45	809.565,01	246.488,46	712.758,09	4,09	818.711,18
Preservação e Conservação Ambiental	1.280.802,60	1.531.469,27	245.809,38	721.904,26	3,45	809.565,01	246.488,46	712.758,09	4,09	818.711,18
AGRICULTURA	1.456.908,50	1.561.908,50	286.095,03	912.058,74	4,36	649.849,76	284.264,51	894.466,10	5,14	667.442,40
Promoção da Produção Agropecuária	1.456.908,50	1.561.908,50	286.095,03	912.058,74	4,36	649.849,76	284.264,51	894.466,10	5,14	667.442,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	163.779,00	181.779,00	30.056,18	53.053,24	0,25	128.725,76	30.056,18	53.053,24	0,30	128.725,76
Turismo	163.779,00	181.779,00	30.056,18	53.053,24	0,25	128.725,76	30.056,18	53.053,24	0,30	128.725,76
ENERGIA	85.195,00	109.695,00	9.265,74	38.521,60	0,18	71.173,40	9.265,74	38.521,60	0,22	71.173,40
Energia Elétrica	85.195,00	109.695,00	9.265,74	38.521,60	0,18	71.173,40	9.265,74	38.521,60	0,22	71.173,40
TRANSPORTE	3.717.245,90	5.362.403,05	694.444,72	3.865.913,69	18,46	1.496.489,36	827.139,38	2.754.107,20	15,81	2.608.295,85
Transporte Rodoviário	3.717.245,90	5.362.403,05	694.444,72	3.865.913,69	18,46	1.496.489,36	827.139,38	2.754.107,20	15,81	2.608.295,85
DESPORTO E LAZER	479.505,40	452.555,40	25.658,66	112.982,32	0,54	339.573,08	24.430,44	111.325,62	0,64	341.229,78
Desporto Comunitário	446.505,40	424.055,40	25.658,66	112.982,32	0,54	311.073,08	24.430,44	111.325,62	0,64	312.729,78
Lazer	33.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	542.275,80	542.275,80	58.698,57	130.779,51	0,62	411.496,29	58.698,57	130.779,51	0,75	411.496,29
Serviço da Dívida Interna	542.275,80	542.275,80	58.698,57	130.779,51	0,62	411.496,29	58.698,57	130.779,51	0,75	411.496,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	898.460,20	15.396,35	0,00	0,00	0,00	15.396,35	0,00	0,00	0,00	15.396,35
Reserva de Contingência geral	898.460,20	15.396,35	0,00	0,00	0,00	15.396,35	0,00	0,00	0,00	15.396,35
TOTAL	**28.781.907,00**	**34.615.386,43**	**7.369.399,58**	**20.936.988,66**	**100,00**	**13.678.397,77**	**5.786.935,36**	**17.418.809,86**	**100,00**	**17.196.576,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/jul/2023 as 14h e 54m.										

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:759C012E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:DA27BA13

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.221.804,45	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	975.449,20	0,00
IPTU	104.084,20	0,00
ISS	115.185,40	0,00
ITBI	383.755,90	0,00
IRRF	340.011,10	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.412,60	0,00
Contribuições	85.195,00	0,00
Receita Patrimonial	107.365,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	107.365,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.977.605,35	0,00
Cota-Parte do FPM	12.430.140,86	0,00
Cota-Parte do ICMS	12.835.401,50	0,00
Cota-Parte do IPVA	251.778,40	0,00
Cota-Parte do ITR	262.979,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	232.601,60	0,00
Transferências do FUNDEB	2.409.655,60	0,00
Outras Transferências Correntes	2.555.048,19	0,00
Demais Receitas Correntes	76.189,90	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	76.189,90	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.114.439,45	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.486.849,09	429.503,93
Operações de Crédito (VIII)	1.306.130,00	36.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.180.719,09	393.503,93
Convênios	1.180.719,09	168.503,93
Outras Transferências de Capital	0,00	225.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.180.719,09	393.503,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.295.158,54	393.503,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.295.158,54	393.503,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.566.860,29	16.582.033,03	16.410.894,07	15.335.276,71	863.377,38	15.231,01	14.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.514.361,59	7.470.739,09	7.470.739,09	7.316.961,97	1.905,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	132.000,00	3.388,87	3.388,87	3.388,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.920.498,70	9.107.905,07	8.936.766,11	8.014.925,87	861.472,37	15.231,01	14.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.434.860,29	16.578.644,16	16.407.505,20	15.331.887,84	863.377,38	15.231,01	14.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.007.290,79	4.354.955,63	1.007.915,79	947.139,54	885.965,45	194.513,59	194.513,59
Investimentos	7.597.014,99	4.227.564,99	880.525,15	819.748,90	885.965,45	194.513,59	194.513,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	410.275,80	127.390,64	127.390,64	127.390,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.597.014,99	4.227.564,99	880.525,15	819.748,90	885.965,45	194.513,59	194.513,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	15.396,35	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**34.047.271,63**	**20.806.209,15**	**17.288.030,35**	**16.151.636,74**	**1.749.342,83**	**209.744,60**	**208.513,59**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.047.271,63	20.806.209,15	17.288.030,35	16.151.636,74	1.749.342,83	209.744,60	208.513,59
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					**-17.715.989,23**		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					**-17.715.989,23**		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					**VALOR CORRENTE**		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		
JUROS NOMINAIS					**Até o Semestre / 2023**		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					249.415,80		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					3.388,87		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					**-17.469.962,30**		

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	340.425,67	249.035,03
DEDUÇÕES (XL)	4.593.717,60	3.201.242,36
Disponibilidade de Caixa	4.593.717,60	3.201.242,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.561.920,75	4.626.107,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.840.475,70	1.228.128,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	127.727,45	196.737,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.253.291,93	-2.952.207,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-1.301.084,60**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	612.347,51	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-688.737,09**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-934.764,02**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.385.726,69	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.385.726,69	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/jul/2023 as 15h e 00m.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:2AF7CAAC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	943.036,60	574.709,70

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	104.084,20	70,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	383.755,90	197.035,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	115.185,40	54.760,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	340.011,10	322.843,67
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.800.111,84	15.509.369,93
2.1- Cota-Parte FPM	15.154.528,46	8.204.420,54
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.977.904,66	8.204.420,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.176.623,80	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.719.509,38	6.730.434,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	290.752,00	72.672,66
2.4- Cota-Parte ITR	328.724,00	37.923,20
2.5- Cota-Parte IPVA	306.598,00	463.918,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**32.743.148,44**	**16.084.079,63**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.124.697,61**	**3.101.873,99**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.061.089,50**	**919.145,92**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.409.655,60	1.250.881,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.409.655,60	1.250.881,11
6.1.1- Principal	2.409.655,60	1.242.961,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.919,35
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.715.042,01	-1.858.912,23
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	8.158,92	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.071,88	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	7.087,04	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.259.040,03**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.686.758,92	1.256.732,71	1.256.732,71	1.224.880,14	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.686.758,92	1.256.732,71	1.256.732,71	1.224.880,14	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	722.896,68	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	722.896,68	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.409.655,60**	**1.256.732,71**	**1.256.732,71**	**1.224.880,14**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.256.732,71	1.256.732,71	1.224.880,14	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.256.732,71	1.256.732,71	1.224.880,14	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	875.616,78	1.256.732,71	1.256.732,71	100,47
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	125.088,11	-5.851,60	-5.851,60	-0,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR NÃO APLICADO NO**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO**	**VALOR NÃO APLICADO (v) =**

do Superávit de Exercício Anterior)	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	QUADRIMESTRE (u)	(r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	255.639,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	255.639,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	514.791,10	311.242,55	286.506,75	273.675,86	24.735,80
24.1 - Creche	514.791,10	311.242,55	286.506,75	273.675,86	24.735,80
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.242.950,00	1.717.382,02	1.663.829,82	1.549.734,41	53.552,20
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.757.741,10**	**2.028.624,57**	**1.950.336,57**	**1.823.410,27**	**78.288,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.207.069,28
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-1.858.912,23
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**5.065.981,51**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.021.019,91	5.065.981,51	31,50
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	315.850,77	0,00	113.565,73	0,00	202.285,04
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	315.850,77	0,00	113.565,73	0,00	202.285,04
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	536.466,70	251.382,71
35.1- Salário-Educação	237.211,70	94.875,24
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	77.640,20	27.251,80
35.4 - PNATE	77.778,80	20.629,97
35.5- Outras Transferências do FNDE	143.836,00	108.625,70
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.444,41
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	143.836,00	104.900,05
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**680.302,70**	**357.727,17**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	39.311,70	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00
41.1- Creche	39.311,70	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	249.014,80	118.389,81	117.449,75	100.505,40	940,06
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	27.500,00	7.110,83	7.038,12	7.038,12	72,71
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**315.826,50**	**139.900,64**	**138.887,87**	**121.943,52**	**1.012,77**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.059.263,40	3.412.352,02	3.400.392,65	3.205.713,16	11.959,37
47.1- Despesas Correntes	5.892.585,76	3.365.862,02	3.353.902,65	3.159.223,16	11.959,37
47.1.1- Pessoal Ativo	3.593.455,60	2.153.333,51	2.153.333,51	2.111.663,73	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.299.130,16	1.212.528,51	1.200.569,14	1.047.559,43	11.959,37
47.2- Despesas de Capital	166.677,64	46.490,00	46.490,00	46.490,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	166.677,64	46.490,00	46.490,00	46.490,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.071,88	16.471,83
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.250.881,11	94.875,24
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.224.880,14	66.966,54
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	27.072,85	44.380,53
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	56.838,43	2.108,50
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	83.911,28	46.489,03
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/jul/2023 as 14h e 28m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:DD0DC5EF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS OPC E DESPESAS CAP

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.306.130,00	36.000,00	1.270.130,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.033.129,79	4.354.955,63	3.678.174,16
Investimentos	7.597.014,99	4.227.564,99	3.369.450,00
Inversões Financeiras	25.839,00	0,00	25.839,00
Amortização da Dívida	410.275,80	127.390,64	282.885,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.033.129,79	4.354.955,63	3.678.174,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.726.999,79**	**4.318.955,63**	**2.408.044,16**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/jul/2023 as 15h e 10m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B115D5C5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00

2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00

2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/jul/2023 as 15h e 12m.				

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:AC6E2216

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ALIENAÇÃO DE BENS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	12,77	-12,77
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	12,77	-12,77

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.033.129,79	4.354.955,63	1.007.915,79	947.139,54	3.347.039,84	1.080.479,04	3.678.174,16
Despesas de Capital	8.033.129,79	4.354.955,63	1.007.915,79	947.139,54	3.347.039,84	1.080.479,04	3.678.174,16
Investimentos	7.597.014,99	4.227.564,99	880.525,15	819.748,90	3.347.039,84	1.080.479,04	3.369.450,00
Inversões Financeiras	25.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.839,00
Amortização da Dívida	410.275,80	127.390,64	127.390,64	127.390,64	0,00	0,00	282.885,16
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022** **(i)**	**2023** **(j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL** **(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-4.476.784,19	-947.126,77	-5.423.910,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/jul/2023 as 15h e 14m.			
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:5D9607E0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE MATO RICO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/jul/2023 as 15h e 22m.											
Nota:											
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA											
PREFEITO MUNICIPAL											

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:F9991A03

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	943.036,60	943.036,60	574.709,70	60,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	104.084,20	104.084,20	70,59	0,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	383.755,90	383.755,90	197.035,44	51,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.185,40	115.185,40	54.760,00	47,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	340.011,10	340.011,10	322.843,67	94,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.936.051,38	30.623.488,04	15.509.369,93	50,65
Cota-Parte FPM	13.621.938,00	13.977.904,66	8.204.420,54	58,70
Cota-Parte ITR	328.724,00	328.724,00	37.923,20	11,54
Cota-Parte IPVA	274.098,00	306.598,00	463.918,67	151,31
Cota-Parte ICMS	14.420.539,38	15.719.509,38	6.730.434,86	42,82
Cota-Parte IPI-Exportação	290.752,00	290.752,00	72.672,66	24,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.879.087,98**	**31.566.524,64**	**16.084.079,63**	**50,95**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.681.938,99	5.615.718,99	3.661.630,64	65,20	3.645.307,73	64,91	3.513.840,90	62,57
Despesas Correntes	4.164.938,99	5.160.718,99	3.639.125,14	70,52	3.622.802,23	70,20	3.491.335,40	67,65
Despesas de Capital	517.000,00	455.000,00	22.505,50	4,95	22.505,50	4,95	22.505,50	4,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	242.000,00	242.000,00	162.866,92	67,30	162.866,92	67,30	150.898,92	62,35
Despesas Correntes	242.000,00	242.000,00	162.866,92	67,30	162.866,92	67,30	150.898,92	62,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	11.000,00	11.000,00	111.879,77	1.017,09	111.879,77	1.017,09	111.879,77	1.017,09
Despesas Correntes	0,00	0,00	111.879,77	0,00	111.879,77	0,00	111.879,77	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.900,00	9.900,00	439,00	4,43	439,00	4,43	439,00	4,43
Despesas Correntes	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.300,00	3.300,00	439,00	13,30	439,00	13,30	439,00	13,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.964.638,99**	**5.898.418,99**	**3.936.816,33**	**66.74**	**3.920.493,42**	**66,47**	**3.777.058,59**	**64,04**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.936.816,33	3.920.493,42	3.777.058,59
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	16.322,91	16.322,91	16.322,91
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.920.493,42**	**3.904.170,51**	**3.760.735,68**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.412.611,94	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.507.881,48	1.491.558,57	1.348.123,74
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,37**	**24,27**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.412.611,94	3.936.816,33	1.524.204,39	159.757,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.524.204,39
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.550,36	13.442,19	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.403,42	646,71	9.145,75	-9.145,75
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.701,23	379,13	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.722,91	175,70	53.222,63	-53.222,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	53.222,63	53.222,63	53.222,63	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	53.222,63	53.222,63	53.222,63	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

MÍNIMO	INICIAL	(a)	até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.049.611,20	1.396.675,20	696.031,72	49,83
Proveniente da União	771.953,60	1.119.017,60	578.982,93	51,74
Proveniente dos Estados	277.657,60	277.657,60	117.048,79	42,16
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	40.139,22	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.049.611,20**	**1.396.675,20**	**736.170,94**	**52,71**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	604.753,60	1.069.585,90	565.787,47	52,90	565.787,47	52,90	544.216,42	50,88
Despesas Correntes	604.753,60	1.069.585,90	565.787,47	52,90	565.787,47	52,90	544.216,42	50,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.500,00	16.500,00	56,00	0,34	56,00	0,34	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.500,00	16.500,00	56,00	0,34	56,00	0,34	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	18.700,00	18.700,00	144,00	0,77	144,00	0,77	144,00	0,77
Despesas Correntes	18.700,00	18.700,00	144,00	0,77	144,00	0,77	144,00	0,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**716.953,60**	**1.181.785,90**	**565.987,47**	**47,89**	**565.987,47**	**47,89**	**544.360,42**	**46,06**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.286.692,59	6.685.304,89	4.227.418,11	63,23	4.211.095,20	62,99	4.058.057,32	60,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	319.000,00	319.000,00	162.866,92	51,06	162.866,92	51,06	150.898,92	47,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	11.000,00	11.000,00	111.879,77	1.017,09	111.879,77	1.017,09	111.879,77	1.017,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	36.300,00	36.300,00	56,00	0,15	56,00	0,15	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	28.600,00	28.600,00	583,00	2,04	583,00	2,04	583,00	2,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.681.592,59**	**7.080.204,89**	**4.502.803,80**	**63,60**	**4.486.480,89**	**63,37**	**4.321.419,01**	**61,04**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/jul/2023 as 15h e 19m.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:9947ECA9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.356.180,80
Previsão Atualizada	34.708.653,54
Receitas Realizadas	16.743.850,04
Déficit Orçamentário	674.959,82
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.385.726,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.781.907,00
Dotação Atualizada	34.615.386,43
Despesas Empenhadas	20.936.988,66
Despesas Liquidadas	17.418.809,86
Despesas Pagas	16.282.416,25

Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	20.936.988,66
Despesas Liquidadas	17.418.809,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	32.737.432,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.181.450,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.851.234,44

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-17.715.989,23	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.301.084,60	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.840.475,70	0,00	1.749.342,83	91.132,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.714.554,87	5.483,60	208.513,59	1.500.557,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.555.030,57	5.483,60	1.957.856,42	1.591.690,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.052.210,56	<18% / 25%>	31,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.256.732,71	70%	100,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	36.000,00		1.270.130,00	
Despesa de Capital Líquida	4.354.955,63		3.678.174,16	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**		
Receita da Alienação de Ativos	12,77	-12,77		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.007.915,79	3.678.174,16		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.920.493,42	15,00	24,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:98959B53

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	340.425,67	249.035,03
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	340.425,67	249.035,03
Empréstimos	52.791,81	69.271,15
Interna	52.791,81	69.271,15
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	287.633,86	179.763,88
De Tributos	30.170,33	13.863,11
De Contribuições Previdencíarias	257.463,53	165.900,77
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.593.717,60	3.201.242,36
Disponibilidade de Caixa[1]	4.593.717,60	3.201.242,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.561.920,75	4.623.307,91
(–) Restos a Pagar Processados	1.840.475,70	1.225.328,19
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	127.727,45	196.737,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.253.291,93	-2.952.207,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.467.916,96	32.737.432,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	535.544,00	555.982,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	31.932.372,96	32.181.450,44
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,07	0,77
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,32	-9,17
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	38.318.847,55	38.617.740,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	34.486.962,80	34.755.966,48
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.714.554,87	1.499.326,67
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 15h e 35m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:DD736467

MUNICÍPIO DE MATO RICO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.467.916,96	32.737.432,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	535.544,00	555.982,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.932.372,96	32.181.450,44	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.025.122,05	7.079.919,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.322.609,85	6.371.927,19	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 15h e 36m.			
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA			

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:53BD5CBD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	36.000,00	36.000,00
Interna	36.000,00	36.000,00
Empréstimos	36.000,00	36.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**36.000,00**	**36.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.737.432,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	555.982,04	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.181.450,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	36.000,00	0,11
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.149.032,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.634.128,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.252.701,53	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/jul/2023 as 15h e 38m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:807320AE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	32.737.432,48

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		32.181.450,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.851.234,44
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.297.073,39	48,03
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	17.199.666,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	16.339.683,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.479.699,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.952.207,33	-9,17
Limite definido por Resolução do Senado Federal	38.617.740,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.079.919,10	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	36.000,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.149.032,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.252.701,53	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/jul/2023 as 15h e 44m.		
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:D9499D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2872 DE 27 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 2872 DE 27 DE JULHO DE 2023

"*Implementa Protocolo Municipal de autorização de exames laboratoriais pela Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias".*

O **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso das suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Municipal nº 044/2020, Decreto Municipal nº 49, de 03 de março de 2021 e Portaria Municipal nº 826, de 08 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os critérios para autorização de exames laboratoriais no Sistema Único de Saúde no município de Morretes, bem como definir e delimitar os fluxos de solicitações para realização desses procedimentos.

§ 1º. A lista de exames laboratoriais passíveis de autorização pela Secretaria Municipal de Saúde compõe aqueles que constem no rol de exames do processo licitatório vigente.

§ 2º. Fixa-se as listas de exames e respectivas quantidades que podem ser objeto de solicitação pelos agentes de saúde atuantes no município de Morretes, as quais serão revisadas anualmente pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme os anexos a esta Portaria:

I – Anexo I – Rol total de Exames Laboratoriais disponíveis pela Secretaria Municipal de Saúde.

II – Anexo II – Rol de Exames padronizados e passíveis de solicitação pelo Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin.

Art. 2º. Aos profissionais de saúde atuantes no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin fica disponibilizada a lista de exames elencadas no anexo II desta Portaria, os quais são passíveis de solicitação objetivando o atendimento e assistência dos pacientes internados, em observação ou em atendimento de emergência.

§ 1º. A diretoria responsável pela gestão do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin deverá dar conhecimento e ampla divulgação do rol de padronização dos exames disponibilizados pela Secretaria de Saúde para as equipes médicas e de enfermagem que atuem e prestam serviços no citado estabelecimento de saúde no cumprimento do atendimento de emergência dos pacientes.

§ 2º. Os pacientes em observação que necessitarem de exames laboratoriais só poderão ser liberados após o resultado do exame e de acordo com a conduta/prescrição médica, sob responsabilidade do agente de saúde competente, salvo registro expresso da ciência do paciente que deseje se ausentar antes do recebimento do resultado dos respectivos exames.

Art. 3º. A autorização dos exames eletivos deverá ocorrer em setor próprio da Secretaria Municipal de Saúde, lotado em sua sede, devidamente identificado como “Autorização de Exames Laboratoriais”.

Art. 4º. Os exames laboratoriais eletivos somente serão autorizados quando a solicitação for proveniente dos seguintes estabelecimentos de saúde:

I - Unidades Básicas de Saúde do município de Morretes;

II – Núcleo Integrado de Saúde – NIS;

III - Hospitais de referência que tenham sido pactuados com o município de Morretes através de deliberação da CIB – Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, para aqueles pacientes do município que se encontram em acompanhamento e tratamento fora de domicílio.

Parágrafo único. Não serão autorizados exames laboratoriais eletivos que forem solicitados pelo Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, sendo que constatada a necessidade o agente de saúde do hospital deverá orientar e encaminhar o paciente para atendimento na Atenção Primária de Saúde Municipal.

Art. 5º. As solicitações de exames laboratoriais eletivos deverão ser formalizadas em duas vias, das quais uma via é pertencente ao paciente e a segunda via obrigatoriamente fica retida no setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Serão autorizados exames laboratoriais eletivos quando solicitados pelos seguintes profissionais:

I - Médicos;

II - Enfermeiros;

III - Dentistas;

IV - Nutricionistas.

Parágrafo único. É vedada a solicitação e consequente autorização de exames laboratoriais auto prescritos pelos profissionais atuantes nas instituições de saúde no município de Morretes.

Art. 7º. As solicitações de exames laboratoriais terão validade de 10 (dez) dias, a contar a partir do dia seguinte à data de solicitação, exceto quando estiver prescrito na solicitação a data específica para a realização do exame solicitado

Art. 8º. Os casos omissos a esta Portaria serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 27 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Rol total de Exames Laboratoriais disponíveis pela Secretaria Municipal de Saúde

Item	EXAME
01	Ácido Fólico
02	Amilase
03	Anti HBC IGG IGM
04	Antibiograma
05	Anticorpo antitransglutaminase IgA
06	Anticorpo anti-insulina
07	Anticorpo anti-GAD
08	Anticorpo anti-ilhotas
09	Antígeno de Superfície Hepatite B (HBSAG)
10	Avidez para Toxoplasmose
11	Baciloscopia Direta BAAR
12	Bacteroscopia GRAM (Sedimento Corado)
13	CEA
14	Chagas
15	Citomegalovírus IGG+IGM
16	Clarence de Creatinina
17	Coagulograma
18	Colinesterase

19	Contagem de Plaquetas
20	Contagem Reticulócitos
21	CPK
22	CPKMB
23	Cultura de Bactérias pra Identificação
24	Determinação de Fator Reumatoide Látex
25	Determinação de Tempo de Coagulação
26	Determinação de Tempo e Atividade Protrombina - TAP
27	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação VHS
28	Dosagem de Ácido Úrico
29	Dosagem de Bilirrubinas Totais e Frações
30	Dosagem de Cálcio
31	Dosagem de Colesterol HDL
32	Dosagem de Colesterol LDL
33	Dosagem de Colesterol Total
34	Dosagem de Creatinina
35	Dosagem de Estradiol
36	Dosagem de Ferro Sérico
37	Dosagem de Fosfatase Alcalina
38	Dosagem de Gama - Glutamil Transferase Gama GT
39	Dosagem de Glicose
40	Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana Beta
41	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada
42	Dosagem de Hormônio Folículo Estimulante FSH
43	Dosagem de Hormônio Luteinizante LH
44	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante TSH
45	Dosagem de Imunoglobulina IGE
46	Dosagem de Potássio
47	Dosagem de Progesterona
48	Dosagem de Prolactina
49	Dosagem de Proteína C Reativa - PCR
50	Dosagem de Proteínas de 24 horas
51	Dosagem de Sódio
52	Dosagem de Testosterona
53	Dosagem de Transaminase Glutâmico Oxalacética - TGO
54	Dosagem de transaminase Glutâmico Pirúvica - TGP
55	Dosagem de Triglicerídeos
56	Dosagem de Ureia
57	Dosagem Hemoglobina
58	Exame de Urina (EAS)
59	Exame Micológico Direto
60	Fan
61	Ferritina
62	Fósforo
63	HBS
64	HCV
65	Hemograma Completo
66	Hepatite A IGG+IGM
67	Índicede Saturação da Transferrina
68	LDH
69	Leptospirose
70	Lipase
71	Lítio sérico
72	Magnésio
73	Microalbuminúria
74	PCR Ultra Sensível
75	Peptídeo C
76	Pesquisa de Anticorpos Anti HIV -1+HIV -2 Elisa
77	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O ASLO
78	Pesquisa de Anticorpos Contra Vírus Hepatite C Anti HCV
79	Pesquisa de Anticorpos IGG IGM Anti Toxoplasmose
80	Pesquisa de Anticorpos IGG+IGM Contra Vírus da Rubéola
81	Pesquisa de Fator RH – INCLUI D Fraco
82	Pesquisa de Ovos Cistos de parasitas - Parasitológico
83	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes
84	Proteínas Totais e Frações
85	PSA livre com relação livre/total
86	PTH
87	Teste de FTA ABS IGG e IGM para Diagnóstico da Sífilis
88	Teste de VDRL para Detecção da Sífilis
89	Teste de Linfa
90	Teste Oral de Tolerância à Lactose
91	Teste Indireto Antiglobulina Humana (COOMBS Indireto)
92	Tipagem Sanguínea
93	Tiroxina Livre - T4 Livre
94	Triodotironina (T3)
95	Troponina
96	TTGO 75G
97	Vitamina B 12
98	Vitamina D
99	VLDL Colesterol
100	Zinco

ANEXO II

Rol de Exames padronizados e passíveis de solicitação pelo Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin

Item	EXAME
01	Beta HCG quantitativo
02	CKMB
03	Coagulograma
04	Hemograma completo
05	Parcial de urina
06	PCR quantitativo
07	TAP
08	Tempo de sangramento
09	Troponina

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B031002C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 163/2023

Fundação de Educação de Paiçandu

Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 163/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 900.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 703 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**900.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**900.000,00**
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.	
Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 630 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**900.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**900.000,00**
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.	
Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de julho de 2023	
ISMAEL BATISTA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:16FEC49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 24º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 24º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 25 de julho de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 144/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022**,** ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,29
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,53

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,29
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,39**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 144/2022 no Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 25 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal De Paiçandu

ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:39957DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	39 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	26/07/2023
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa aquisição de Filme Radiológico, para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital eseus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	FILMES PARA RAIOS-X DRY DT2B - AGFA 25X30CM CX COM 100		CX	50,000	526,5000	26.325,00
Total:						26.325,00

Paiçandu, 26/07/2023

THIAGO ALVES CÉFALO

Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D85C5883

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	14 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	25/07/2023
d) Objeto Homologado :	Registro de Preço, para aquisição de SANEANTES HOSPITALAR, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

MHOR ZAGO HOSPITALR LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	DESINCRUSTANTE PRONTO USO	OLEAK	Ud	500,000	20,9000	10.450,00
9	LIMPADOR ALVEJANTE	OLEAK	Ud	938,000	74,5000	69.881,00
10	LIMPADOR ALVEJANTE	OLEAK	Ud	312,000	74,5000	23.244,00
11	LIMPADOR E DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA	OLEAK	Ud	750,000	220,4100	165.307,50
12	LIMPADOR E DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA	OLEAK	Ud	250,000	220,4100	55.102,50
13	LIMPADOR E DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA	OLEAK	Ud	225,000	529,0000	119.025,00
14	LIMPADOR E DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA	OLEAK	Ud	55,000	529,0000	29.095,00
15	LIMPADOR E DESINFETANTE HOSPITALAR PRONTO USO PARA	OLEAK	Ud	1.650,000	48,0000	79.200,00
17	PANO NÃO TECIDO UMEDECIDO EM BIGUANIDA E	OLEAK	Ud	825,000	126,5600	104.412,00
18	PANO NÃO TECIDO UMEDECIDO EM BIGUANIDA E	OLEAK	Ud	275,000	126,5600	34.804,00
19	REMOVEDOR DE CERA	OLEAK	Ud	300,000	141,2200	42.366,00
Total:						732.887,00

Fornecedor

CIRURGICA PRIME LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	DETERGENTE ENZIMÁTICO		Ud	70,000	448,1100	31.367,70
Total:						31.367,70

Fornecedor

SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CERA LIQUIDA 2 EM 1.	PLURON	Ud	300,000	140,0000	42.000,00
2	DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%.	PLURON	Ud	300,000	80,0000	24.000,00

6	DESODORIZADOR DE AMBIENTES	PLURON	Ud	960,000	19,0000	18.240,00
8	DETERGENTE NEUTRO	PLURON	Ud	400,000	60,0000	24.000,00
16	LIMPA VIDROS.	PLURON	Ud	200,000	72,0000	14.400,00
Total:						122.640,00

Paiçandu, 25/07/2023

THIAGO ALVES CÉFALO

Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9E2D8525

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	76 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	26/07/2023
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Funerários (Auxilio Funeral), para atender as necessidades do CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social e CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, através Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma de Benefício Funeral - Auxilio Funeral, conforme Lei municipal 2381/2014 do Município de

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

PREVER SERV FUNERARIOS DE PAICANDU LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	AUXÍLIO FUNERAL COMTEMPLANDO URNA ALÇA D,		Ud	60,000	1.800,0000	108.000,00
				Total:		108.000,00

Paiçandu, 26/07/2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A26170B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2023 - SMDR - CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FOMENTO DE ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS DE ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA A REGIÃO DE QUERO-QUERO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12794/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº. 14.226 de 10/02/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2021, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2023

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2023

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações. ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR CEP: 84.130-000.

DATA LIMITE PARA ENTREGA: 01/09/2023

HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 09h00min.

5 - DA ABERTURA

LOCAL: Sede Administrativa do Município de Palmeira - Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Licitações.

DATA: 01/09/2023

HORÁRIO: 09h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Cessão de equipamentos para o fomento de atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira para a região de QUERO-QUERO.

Quantidade	Descrição detalhada da máquina ou equipamento	Modelo/Ano
01 (UMA)	*PLAINA AGRÍCOLA TRASEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE ATÉ 6 METROS, LARGURA DO RODADO ATÉ 2,80 METROS, LÂMINA COM LARGURA MÍNIMA DE 4 METROS, GIRO VERTICAL DA LÂMINA DE NO MÍNIMO 20 GRAUS, GIRO HORIZONTAL DA LÂMINA DE NO MÍNIMO 90 GRAUS.	PLA-6000/2022

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiro. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **01/09/2023 até às 09h00min**., mediante protocolo no Departamento de Licitações, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Agricultores (Descrever a atual e a esperada situação para geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4.Melhoria das condições de trafegabilidade das vias rurais na Região(Facilitando o escoamento da produção)	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Melhoria nas vias de acesso as propriedades e consequentemente a melhoria nas condições de deslocamento dos moradores rurais.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não

ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

VIII - Certidão Liberatória do Concedente.

IX - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

X - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XI - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:

I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.

II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).

III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva ao concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.

IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).

V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	28/07/2023
Impugnação do edital	28/07/2022 a 25/08/2023
Apresentação e envio das propostas	Até às 09h00min. do dia 01/09/2023
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	01/09/2023 a 04/09/2023
Divulgação do resultado preliminar	05/09/2023
Apresentação de recurso	05/09/2023 a 12/09/2023
Divulgação do resultado final	15/09/2023

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 04 de julho de 2023.

Leiliane Costa Cristiane Pereira Paola Gadonski Wrobel

Presidente Membro Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ------- de ---------- de 2023

Ao

Município de Palmeira

Comissão de Seleção

Chamamento Público Nº _____/2023

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº......, residente na ....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Endereço CNPJ

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2023

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)

Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco	
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail	

Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2023:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	**receita**	**Despesa**
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor

Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).

Local e data.

_____

Nome

Presidente da Entidade

_____

Nome

Tesoureiro da Entidade

_____

Nome

Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2023

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**_____,** portador do RG n° _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2023 tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) viabilizar o acompanhamento dos processos;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;

k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____

Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3C4AF28D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2023 - SMDR - CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FOMENTO DE ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS DE ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA A REGIÃO DE CAMPESTRE.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15158/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº. 14.226 de 10/02/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2021, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2023

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2023

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações. ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR CEP: 84.130-000.

DATA LIMITE PARA ENTREGA: 01/09/2023

HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 10h00min.

5 - DA ABERTURA

LOCAL: Sede Administrativa do Município de Palmeira - Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Licitações.

DATA: 01/09/2023

HORÁRIO: 10h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Cessão de equipamentos para o fomento de atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira para a região de CAMPESTRE.

Quantidade	Descrição detalhada da máquina ou equipamento	Modelo/Ano
01 (UMA)	RETROESCAVADEIRA AGRÍCOLA COM CHASSI MARCA TATU MARCHESAN MODELO RTA 620, COR AZUL/AMARELO 0114010025, SÉRIE 011404025-8585- PATRIMÔNIO CHAPA N.º 29081	RTA - 620 / ANO 2019

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiro. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **01/09/2023 até às 10h00min**., mediante protocolo no Departamento de Licitações, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Agricultores (Descrever a atual e a esperada situação para geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4.Melhoria das condições de trafegabilidade das vias rurais na Região(Facilitando o escoamento da produção)	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Melhoria nas vias de acesso as propriedades e consequentemente a melhoria nas condições de deslocamento dos moradores rurais.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

VIII - Certidão Liberatória do Concedente.

IX - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

X - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XI - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:

I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.

II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).

III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva ao concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.

IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).

V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	28/07/2023
Impugnação do edital	28/07/2023 a 25/08/2023
Apresentação e envio das propostas	Até às 09h00min. do dia 01/09/2023
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	01/09/2023 a 04/09/2023
Divulgação do resultado preliminar	05/09/2023
Apresentação de recurso	05/09/2023 a 12/09/2023
Divulgação do resultado final	15/09/2023

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 24 de julho de 2023.

Leiliane Costa Cristiane Pereira Paola Gadonski Wrobel

Presidente Membro Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ------- de ---------- de 2023

Ao

Município de Palmeira

Comissão de Seleção

Chamamento Público Nº _____/2023

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº......, residente na ....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Endereço CNPJ

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2023

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)

Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco	
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail	
Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)			

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2023:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	**receita**	**Despesa**
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	
13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).	

Local e data.

_____

Nome

Presidente da Entidade

_____

Nome

Tesoureiro da Entidade

_____

Nome

Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2023

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**_____,** portador do RG n° _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2023 tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) viabilizar o acompanhamento dos processos;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;

k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização

da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____

Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E0F236A2

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ALTERAÇÃO MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA LEONOR SANTOS.

O conselho Escolar é composto por 60% da comunidade escolar e 40% da comunidade geral, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome completo do suplente	RG
Representantes dos pais	Gabriella Cristina Sotero	10.xxx.xxx-1	Clara Monalisa Moreira	13. xxx.xxx -1
Representantes dos pais	Carina Bordinhão	8. xxx.xxx -0	Vilciane Ferreira	10. xxx.xxx -0
Representantes dos mov. Sociais.	Roberto Gurski	7. xxx.xxx -2	Francieli Boaventura	11. xxx.xxx -8
Representantes Da APMF	Jane Cezanoski dos Santos	9. xxx.xxx -1	Rosane Silva	9. xxx.xxx -0
Represented da Equipe pedagógica	Claudete Rochinski	7. xxx.xxx -1	Rosélia Costa	6. xxx.xxx -6
Representante Técnico Administrativo	José Joanir Wilk	4. xxx.xxx -9	- - - - - - - - - - - -	- - - - - - - - - - - -
Representantes dos docentes	Alan Augusto Ferrando Carina de S. Costa Louise Nicole Mota	11. xxx.xxx -1 9. xxx.xxx -0 10. xxx.xxx -0	Mari C. de Lima Micheli F. S. Araszevski Renata Denise de A. Kuczirca	4. xxx.xxx -1 10. xxx.xxx -4 10. xxx.xxx -0

Palmeira, 10 de março de 2023.

DAIANE RAIN

Diretora da Instituição de Ensino

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:91F1116F

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 01/2023 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS.

Aos vinte e sete dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, ás dezessete horas em única convocação, reuniram-se nas dependências do CMEI Recanto dos Pequeninos cito a rua Basílio Machado, número 65, bairro Vila Rosa Palmeira PR, os membro indicados pelos seus pares a compor o Conselho Escolar Desta Instituição, conforme o **Art. 14 do Estatuto do conselho Escolar desta Instituição**- "Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo, de cada segmento escolar, garantido a representatividade de todos os níveis e modalidades de ensino". Em conformidade com o Estatuto O Presidente será ocupado pelo diretor da instituição representado então pela senhora Patricia Santos da Silva Viante, o Segmento que representa a Coordenação Pedagógica terá como única representante a Pedagoga Selma Louise Marques de Andrade sendo a única funcionária neste segmento. O Segmento que representa o Técnico Administrativo terá como única representante a Senhora Elize Caroline Ferrari Czaika sendo a única funcionária nesta área. Como consta no Estatuto no **Art. 19 –** "Havendo segmento(s) composto(s) por um só profissional da escola este será automaticamente Conselheiro, devendo tal condição ser observada na Ata de posse". Para representar o corpo docente houve a indicação entre as professoras, para a Professora Marilena dos Santos Assunção e a Professora Manoela dos Santos Azevedo as mesmas com o mesmo número de indicações, em comum acordo entre as partes ficou decidido que a Professora Marilena Dos Santos Assunção ficará como titular representando o corpo docente e a Professora Manoela Dos Santos Azevedo será sua suplente. Para O Segmento que representa o Serviços Gerais houve a indicação entre as profissionais para a funcionária Geovana Aparecida Gabardo como Titular e a Merendeira Marlene Kovalik como suplente, para o segmento de Pais ou Responsáveis houve a indicação entre os pais para a Senhora Ana Paula Viante como titular e Senhor Gesliel de Lima como suplente ambos são pais de alunos devidamente matriculados, para os segmento que representa Movimentos Sociais a instituição religiosa Assembleia de Deus o Pastor Luiz Mar Henrique Moreira de Borba como titular deste segmento e para suplente o senhor Ednilson Miranda o qual é Ministro e representa a instituição religiosa Igreja Católica Nossa Senhora das graças da Vila Rosa ambos receberam o convite pela diretora da instituição como consta no Estatuto do Conselho Escolar em seu Art. 16 h) representante dos movimentos sociais organizados da comunidade (Associação de Moradores, Sindicatos, Instituições Religiosas, Conselhos Comunitários, Conselho de Saúde, entre outros). **Parágrafo Único –** Cabe ao diretor do estabelecimento de ensino suscitar a participação de representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade, no Conselho Escolar, que se comprometam com a efetivação da função social e específica da escola pública. O segmento que representa a APMF houve a indicação entre os membros da diretoria para que o senhor Mario Teles Maracci Filho o qual é Tesoureiro da Associação de Pais, Mestres e Funcionários desta instituição seja o representante como titular e como suplente a senhora Rhayne Michele Hillebrant Pavilak a qual é Vice-Presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários desta instituição, após a apresentação dos membros de cada segmento deste Conselho Escolar a Presidente Patricia Santos da Silva Viante dando continuidade a assembleia abrindo para que em comum

acordo entre os membros seja escolhido quem irá representar o segmento de Vice-presidente como consta em estatuto no Art. 18 "**Parágrafo Único** - O Conselho Escolar constituído elegerá seu Vice-presidente, dentre os membros que o compõe, maiores de 18 (dezoito) anos". Sendo assim após debatermos fica decidido que será a Senhora Manoela dos Santos Azevedo a Vice-Presidente deste Conselho Escolar, todos os membros já citados, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados em Estatuto. Portanto esta nova equipe de trabalho, trabalhará em prol de um melhor atendimento, tendo como prioridade o educando, desenvolvendo um trabalho voluntário de ação e dedicação. Nada mais havendo a tratar eu, Patricia Santos da Silva Viante, lavrei a presente ata, sendo lida, conferida será assinada por mim e pelos demais presentes. _____

ANEXO I

MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos do município de Palmeira-PR, com a oferta de Educação Infantil – Creche e Pré-escola.

O Conselho Escolar passa a ser composto por 80% da comunidade escolar e 20% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	**Nome Completo do titular**	**RG**	**Nome Completo do Suplente**	**RG**
Presidente Diretora	Patricia Santos da Silva Viante	7.xxx.xxx-2	Vice-Presidente Manoela dos Santos Azevedo	9. xxx.xxx -0
Equipe Pedagógica	Selma Louise Marques de Andrade	13. xxx.xxx -3	_____	_____
Técnico Administrativo	Elize Caroline Ferrari Czaika	10. xxx.xxx -7	_____	_____
Docente	Marilena dos Santos Assunção	9. xxx.xxx -7	Manoela dos Santos Azevedo	9. xxx.xxx -0
Serviços Gerais	Geovana Aparecida Gabardo	6. xxx.xxx -2	Marlene Kovalik	7. xxx.xxx -8
Pais ou Responsáveis	Ana Paula Viante	9. xxx.xxx -0	Gesliel de Lima	9. xxx.xxx -3
Movimentos Sociais	Luiz Mar Henrique Moreira de Borba	10 xxx.xxx -6	Ednilson Miranda	10 xxx.xxx 5
APMF	Mario Teles Maracci Filho	1. xxx.xxx.785	Rhayne Michele Hillebrant Pavilak	10. xxx.xxx -9

Palmeira, 27 de abril de 2023.

PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE

Diretora do CMEI Recanto dos Pequeninos

Dec. N° 15.100/22 De 31/01/20

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:16BB371B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**

CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER –Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**
CNPJ:	Nº 20.352.354/0001-02
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Gildasio Antonio Fagundes Canela**
CPF:	**Nº 842.171.976-91**
OBJETO	Aquisição de materiais e insumos laboratoriais, que visam atender as necessidades e demandas do Laboratório Municipal gerido pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP), pelo período de 12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais n.º 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO ADITIVO:	**Considerando o Erro material contido nos itens 31 da Ata de Registro de Preços nº 029/2023 conforme item 2.1.1. e 2.1.2. do referido termo de aditivo.**
DA RETROATIVIDADE:	Os efeitos desse Termo Aditivo são retroativos à data de assinatura da Ata de Registro de Preços nº 029/2023
DEMAIS CLÁUSULAS:	Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

Paranaguá, 27 de julho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Diretora Geral -FASP

Decreto - 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:BD74839E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.613

DECRETO Nº 4.613

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.022.557,89 (dois milhões, vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 2.022.557,89 (dois milhões, vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária: 05.001	Procuradoria Geral	
Funcional Programática: 05.001.0028.0846.0000.0005	**Atividade:** Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	

09.004		
Funcional Programática: 09.004.0028.0843.0000.0018	**Atividade:** Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Funcional Programática: 09.004.0028.0843.0000.0019	**Atividade:** Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 750.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0016.2080	**Atividade:** Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 15.001.0018.0122.0002.2135	**Atividade:** Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 18.001.0008.0122.0002.2170	**Atividade:** Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.952,91
Unidade Orçamentária: 18.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Funcional Programática: 18.002.0008.0243.0020.6002	**Atividade:** Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 13.477,13
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0002.2187	**Atividade:** Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 38.610,66
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2178	**Atividade:** O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua nos espaços públicos. Previsão legal do serviço de abordagem social - SEAS é a Cartilha de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 11.517,19
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.022.557,89		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária: 05.001	Procuradoria Geral	
Funcional Programática: 05.001.0028.0846.0000.0005	**Atividade:** Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária: 09.004	Departamento de Contabilidade	
Funcional Programática: 09.004.0028.0843.0000.0018	**Atividade:** Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária: 09.004	Departamento de Contabilidade	
Funcional Programática: 09.004.0028.0843.0000.0018	**Atividade:** Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3290220000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 15.001.0018.0122.0002.2135	**Atividade:** Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0016.2080	**Atividade:** Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 120.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0002.2187	**Atividade:** Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2178	**Atividade:** O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua nos espaços públicos. Previsão legal do serviço de abordagem social - SEAS é a Cartilha de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 11.517,19
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0002.2187	**Atividade:** Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0002.2187	**Atividade:** Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 29.610,66
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 18.001.0008.0122.0002.2170	**Atividade:** Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.952,91
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Funcional Programática: 18.002.0008.0243.0020.6002	**Atividade:** Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 13.477,13
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária: 09.004	Departamento de Contabilidade	
Funcional Programática: 09.004.0028.0843.0000.0019	**Atividade:** Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 750.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 2.022.557,89		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:87FF18C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.614

DECRETO Nº 4.614

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.143.419,45 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.143.419,45 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo
06.001	
Funcional Programática:	**Atividade:**
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 32.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 870.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 193.687,29
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 159.535,87
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 12.085,98
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 34.690,86
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0242.0020.2197	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 95.800,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Atender, em caráter provisório, as necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais e eventos incertos. A concessão do benefício eventual é um direito garantido na lei federal n° 8742/1993 - É uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 220.619,45
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0002.2181	Manutenção das atividades do restaurante e ampliação da oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 175.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.143.419,45		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1121010109 - Taxa de aprovação de projeto de construção civil - principal (F-510), 1721500100 - Cota-parte do ICMS - principal, 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%), 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A3A7F8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	897.717.800,00	1.008.576.933,90	151.241.354,52	15,00	474.191.851,36	47,02	534.385.082,54
RECEITAS CORRENTES	855.995.100,00	886.854.233,90	151.241.354,52	17,05	473.197.620,02	53,36	413.656.613,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	379.478.000,00	384.789.464,00	76.173.518,85	19,80	234.378.864,68	60,91	150.410.599,32
Impostos	347.136.000,00	352.177.464,00	71.719.030,95	20,36	207.490.376,69	58,92	144.687.087,31
Taxas	32.342.000,00	32.612.000,00	4.454.487,90	13,66	26.888.487,99	82,45	5.723.512,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	45.117.000,00	45.117.000,00	2.004.033,93	4,44	7.151.104,31	15,85	37.965.895,69
Contribuições Sociais	31.364.000,00	31.364.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.364.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.753.000,00	13.753.000,00	2.004.033,93	14,57	7.151.104,31	52,00	6.601.895,69
RECEITA PATRIMONIAL	31.860.900,00	35.185.744,40	4.154.484,63	11,81	12.218.921,64	34,73	22.966.822,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	438.000,00	438.000,00	92.244,36	21,06	245.776,54	56,11	192.223,46
Valores Mobiliários	28.401.900,00	31.726.744,40	4.062.240,27	12,80	11.973.145,10	37,74	19.753.599,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	16.200.000,00	1.705,26	(15.250.000,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200.000,00	0,00	(16.200.000,00)
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	388.196.000,00	410.418.825,50	66.689.328,77	16,25	197.330.084,06	48,08	213.088.741,44
Transferências da União e de suas Entidades	140.235.000,00	149.010.552,17	24.433.171,61	16,40	72.151.089,56	48,42	76.859.462,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	148.633.000,00	162.080.273,33	26.515.923,65	16,36	77.999.954,66	48,12	84.080.318,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	48.449,64	0,00	98.989,30	0,00	(98.989,30)
Transferências de Outras Instituições Públicas	99.195.000,00	99.195.000,00	15.220.301,35	15,34	46.608.568,02	46,99	52.586.431,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	133.000,00	133.000,00	471.482,52	354,50	471.482,52	354,50	(338.482,52)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.393.200,00	10.393.200,00	2.219.988,34	21,36	5.918.645,33	56,95	4.474.554,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.680.200,00	2.680.200,00	517.855,84	19,32	2.082.465,23	77,70	597.734,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.375.000,00	5.375.000,00	1.265.487,86	23,54	2.784.076,49	51,80	2.590.923,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.338.000,00	2.338.000,00	436.644,64	18,68	1.052.103,61	45,00	1.285.896,39
RECEITAS DE CAPITAL	41.722.700,00	121.722.700,00	0,00	0,00	994.231,34	0,82	120.728.468,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	41.600.000,00	121.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	41.600.000,00	121.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.700,00	22.700,00	0,00	0,00	994.231,34	4.379,87	(971.531,34)
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Imóveis	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	994.231,34	8.497,70	(982.531,34)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.539.000,00	35.539.000,00	40.497,10	0,11	69.137,60	0,19	35.469.862,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	933.256.800,00	1.044.115.933,90	151.281.851,62	14,49	474.260.988,96	45,42	569.854.944,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	933.256.800,00	1.044.115.933,90	151.281.851,62	14,49	474.260.988,96	45,42	569.854.944,94
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**933.256.800,00**	**1.044.115.933,90**	**151.281.851,62**	**14,49**	**474.260.988,96**	**45,42**	**569.854.944,94**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.000,00	54.424.069,49	-	-	54.370.069,49	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	54.370.069,49	-	-	54.370.069,49	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	943.384.783,04	1.103.077.134,26	127.423.383,81	511.697.408,41	591.379.725,85	146.265.635,09	414.612.196,55	688.464.937,71	408.212.961,03
DESPESAS CORRENTES	762.136.583,04	828.608.761,92	116.178.441,27	452.385.844,28	376.222.917,64	133.961.149,54	387.159.409,08	441.449.352,84	381.487.324,70
Pessoal e Encargos Sociais	465.634.741,36	501.688.033,67	71.664.860,24	216.873.292,40	284.814.741,27	71.733.078,81	216.860.356,43	284.827.677,24	215.323.498,32
Juros e Encargos da Dívida	12.501.000,00	13.021.000,00	544.615,26	9.455.860,01	3.565.139,99	2.791.919,35	8.341.113,61	4.679.886,39	8.341.113,61
Outras Despesas Correntes	284.000.841,68	313.899.728,25	43.968.965,77	226.056.691,87	87.843.036,38	59.436.151,38	161.957.939,04	151.941.789,21	157.822.712,77
DESPESAS DE CAPITAL	118.880.200,00	212.100.372,34	11.244.942,54	59.311.564,13	152.788.808,21	12.304.485,55	27.452.787,47	184.647.584,87	26.725.636,33
Investimentos	78.309.200,00	173.469.372,34	4.142.221,24	37.889.519,52	135.579.852,82	7.672.841,03	14.053.794,45	159.415.577,89	13.326.643,31
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.561.000,00	38.631.000,00	7.102.721,30	21.422.044,61	17.208.955,39	4.631.644,52	13.398.993,02	25.232.006,98	13.398.993,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.368.000,00	62.368.000,00	0,00	0,00	62.368.000,00	0,00	0,00	62.368.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	41.235.700,00	46.772.552,17	8.173.342,74	22.880.517,39	23.892.034,78	7.596.978,43	22.108.956,21	24.663.595,96	18.522.760,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	984.620.483,04	1.149.849.686,43	135.596.726,55	534.577.925,80	615.271.760,63	153.862.613,52	436.721.152,76	713.128.533,67	426.735.722,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	984.620.483,04	1.149.849.686,43	135.596.726,55	534.577.925,80	615.271.760,63	153.862.613,52	436.721.152,76	713.128.533,67	426.735.722,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	37.539.836,20	-	47.525.266,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**984.620.483,04**	**1.149.849.686,43**	**135.596.726,55**	**534.577.925,80**	-	**153.862.613,52**	**474.260.988,96**	-	**474.260.988,96**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2023, às 16:26:37.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.539.000,00	35.539.000,00	40.497,10	0,11	69.137,60	0,19	35.469.862,40
RECEITAS CORRENTES	35.539.000,00	35.539.000,00	40.497,10	0,11	69.137,60	0,19	35.469.862,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	35.539.000,00	35.539.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.539.000,00
Contribuições Sociais	35.539.000,00	35.539.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.539.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	40.497,10	0,00	69.137,60	0,00	(69.137,60)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	631,60	0,00	2.362,21	0,00	(2.362,21)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	39.865,50	0,00	66.775,39	0,00	(66.775,39)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	41.235.700,00	46.772.552,17	8.173.342,74	22.880.517,39	23.892.034,78	7.596.978,43	22.108.956,21	24.663.595,96	18.522.760,98
DESPESAS CORRENTES	41.235.700,00	46.772.552,17	8.173.342,74	22.880.517,39	23.892.034,78	7.596.978,43	22.108.956,21	24.663.595,96	18.522.760,98
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	41.235.700,00	46.772.552,17	8.173.342,74	22.880.517,39	23.892.034,78	7.596.978,43	22.108.956,21	24.663.595,96	18.522.760,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:40DB16EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	943.384.783,04	1.103.077.134,26	127.423.383,81	511.697.408,41	95,72	591.379.725,85	146.265.635,09	414.612.196,55	94,94	688.464.937,71
LEGISLATIVA	31.000.000,00	31.000.000,00	3.036.439,32	10.766.395,14	2,01	20.233.604,86	3.097.749,54	9.642.695,63	2,21	21.357.304,37
Ação Legislativa	31.000.000,00	31.000.000,00	3.036.439,32	10.766.395,14	2,01	20.233.604,86	3.097.749,54	9.642.695,63	2,21	21.357.304,37
JUDICIÁRIA	7.711.000,00	9.673.048,31	1.382.052,77	4.263.630,55	0,80	5.409.417,76	1.452.170,30	4.233.703,67	0,97	5.439.344,64
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	7.711.000,00	9.673.048,31	1.382.052,77	4.263.630,55	0,80	5.409.417,76	1.452.170,30	4.233.703,67	0,97	5.439.344,64
ADMINISTRAÇÃO	143.637.000,00	152.926.641,30	21.394.027,22	89.226.686,76	16,69	63.699.954,54	25.110.130,71	66.631.550,08	15,26	86.295.091,22
Planejamento e Orçamento	2.380.000,00	2.632.431,88	475.938,52	1.177.284,51	0,22	1.455.147,37	418.898,52	1.113.262,92	0,25	1.519.168,96
Administração Geral	110.905.000,00	117.849.862,50	15.581.104,82	71.244.615,04	13,33	46.605.247,46	19.590.101,06	51.873.691,75	11,88	65.976.170,75
Administração Financeira	15.010.000,00	14.850.000,00	2.487.678,45	7.452.327,44	1,39	7.397.672,56	2.665.299,04	6.886.979,55	1,58	7.963.020,45
Controle Interno	970.000,00	1.145.000,00	190.840,93	500.998,15	0,09	644.001,85	192.125,93	498.298,15	0,11	646.701,85
Normatização e Fiscalização	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	2.760.000,00
Tecnologia da Informação	7.000.000,00	8.456.205,39	1.171.533,37	5.274.871,14	0,99	3.181.334,25	1.217.296,95	3.826.922,00	0,88	4.629.283,39
Administração de Receitas	350.000,00	340.000,00	85.500,00	110.500,00	0,02	229.500,00	12.500,00	37.500,00	0,01	302.500,00
Comunicação Social	4.123.000,00	4.518.000,00	1.274.029,01	3.092.949,41	0,58	1.425.050,59	908.634,61	2.056.007,24	0,47	2.461.992,76
Demais Subfunções	139.000,00	375.141,53	127.402,12	373.141,07	0,07	2.000,46	105.274,60	338.888,47	0,08	36.253,06

SEGURANÇA PÚBLICA	26.431.200,00	38.028.200,00	6.281.152,10	18.598.617,21	3,48	19.429.582,79	6.221.859,70	17.321.021,57	3,97	20.707.178,43
Policiamento	3.414.200,00	5.111.200,00	931.370,62	2.878.381,11	0,54	2.232.818,89	870.001,29	1.601.915,47	0,37	3.509.284,53
Defesa Civil	555.000,00	555.000,00	1.130,00	4.336,93	0,00	550.663,07	3.206,93	3.206,93	0,00	551.793,07
Administração Geral	22.462.000,00	32.362.000,00	5.348.651,48	15.715.899,17	2,94	16.646.100,83	5.348.651,48	15.715.899,17	3,60	16.646.100,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.790.000,00	24.534.659,52	4.830.815,15	13.729.845,06	2,57	10.804.814,46	4.314.665,04	11.927.744,32	2,73	12.606.915,20
Assistência ao Idoso	2.363.000,00	2.563.000,00	348.859,36	1.221.068,00	0,23	1.341.932,00	447.582,36	1.218.514,00	0,28	1.344.486,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	296.400,00	143.700,00	287.400,00	0,05	9.000,00	100.988,00	170.718,00	0,04	125.682,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.293.000,00	5.002.058,99	587.620,21	2.242.282,99	0,42	2.759.776,00	625.361,06	2.043.833,88	0,47	2.958.225,11
Assistência Comunitária	4.940.000,00	6.865.252,53	1.709.551,68	4.466.071,23	0,84	2.399.181,30	1.298.111,01	3.214.518,16	0,74	3.650.734,37
Administração Geral	8.179.000,00	9.807.948,00	2.041.083,90	5.513.022,84	1,03	4.294.925,16	1.842.622,61	5.280.160,28	1,21	4.527.787,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.388.000,00	58.388.000,00	0,00	0,00	0,00	58.388.000,00	0,00	0,00	0,00	58.388.000,00
Previdência do Regime Estatutário	58.388.000,00	58.388.000,00	0,00	0,00	0,00	58.388.000,00	0,00	0,00	0,00	58.388.000,00
SAÚDE	181.205.383,04	196.596.202,74	20.960.917,32	108.002.056,66	20,20	88.594.146,08	26.763.441,69	89.133.039,53	20,41	107.463.163,21
Atenção Básica	54.212.800,00	64.222.837,41	9.983.804,00	32.358.920,42	6,05	31.863.916,99	10.639.629,48	28.015.230,68	6,41	36.207.606,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.624.000,00	43.372.000,00	2.616.865,39	31.627.645,15	5,92	11.744.354,85	4.277.058,04	27.342.538,68	6,26	16.029.461,32
Suporte Profilático e Terapêutico	1.211.000,00	2.712.082,29	548.430,08	1.384.036,17	0,26	1.328.046,12	1.132.427,21	1.221.839,62	0,28	1.490.242,67
Vigilância Sanitária	5.325.000,00	5.325.000,00	338.607,24	1.308.801,97	0,24	4.016.198,03	356.942,17	1.240.437,24	0,28	4.084.562,76
Vigilância Epidemiológica	2.705.600,00	2.242.600,00	303.607,26	1.112.869,89	0,21	1.129.730,11	332.703,22	826.660,96	0,19	1.415.939,04
Administração Geral	72.514.983,04	76.112.683,04	6.694.830,62	39.208.479,16	7,33	36.904.203,88	9.549.908,84	29.485.028,45	6,75	46.627.654,59
Demais Subfunções	2.612.000,00	2.609.000,00	474.772,73	1.001.303,90	0,19	1.607.696,10	474.772,73	1.001.303,90	0,23	1.607.696,10
TRABALHO	1.820.000,00	1.782.000,00	302.036,43	998.020,43	0,19	783.979,57	317.657,06	965.281,78	0,22	816.718,22
Administração Geral	1.820.000,00	1.782.000,00	302.036,43	998.020,43	0,19	783.979,57	317.657,06	965.281,78	0,22	816.718,22
EDUCAÇÃO	200.034.500,00	217.348.328,07	44.097.373,46	129.239.253,92	24,18	88.109.074,15	43.245.323,44	117.024.912,84	26,80	100.323.415,23
Ensino Fundamental	132.362.000,00	144.164.849,27	35.796.886,51	85.084.662,40	15,92	59.080.186,87	34.994.771,88	75.649.704,56	17,32	68.515.144,71
Ensino Superior	30.000,00	108.655,99	91.862,38	91.862,38	0,02	16.793,61	4.140,00	4.140,00	0,00	104.515,99
Educação Infantil	58.076.500,00	63.262.822,81	7.880.979,85	37.497.231,76	7,01	25.765.591,05	7.595.616,91	35.131.007,57	8,04	28.131.815,24
Educação de Jovens e Adultos	2.871.000,00	3.086.000,00	243.632,74	2.897.463,04	0,54	188.536,96	168.499,95	2.822.330,25	0,65	263.669,75
Educação Especial	6.695.000,00	6.726.000,00	84.011,98	3.668.034,34	0,69	3.057.965,66	482.294,70	3.417.730,46	0,78	3.308.269,54
CULTURA	1.296.000,00	1.025.000,00	521.876,90	597.688,42	0,11	427.311,58	10.000,00	85.811,52	0,02	939.188,48
Difusão Cultural	1.296.000,00	1.025.000,00	521.876,90	597.688,42	0,11	427.311,58	10.000,00	85.811,52	0,02	939.188,48
DIREITOS DA CIDADANIA	25.000,00	1.260.000,00	282.261,04	364.003,00	0,07	895.997,00	203.870,79	285.612,75	0,07	974.387,25
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	25.000,00	1.260.000,00	282.261,04	364.003,00	0,07	895.997,00	203.870,79	285.612,75	0,07	974.387,25
URBANISMO	112.665.700,00	200.915.979,26	2.587.884,15	64.895.672,26	12,14	136.020.307,00	15.685.727,95	41.492.616,63	9,50	159.423.362,63
Infra-Estrutura Urbana	66.682.700,00	155.797.979,26	1.519.948,68	31.479.330,59	5,89	124.318.648,67	4.504.840,65	9.575.955,24	2,19	146.222.024,02
Serviços Urbanos	9.842.000,00	9.892.000,00	415.802,47	1.885.067,28	0,35	8.006.932,72	412.881,12	1.880.307,44	0,43	8.011.692,56
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Demais Subfunções	36.137.000,00	35.222.000,00	652.133,00	31.531.274,39	5,90	3.690.725,61	10.768.006,18	30.036.353,95	6,88	5.185.646,05
HABITAÇÃO	17.000,00	2.225.000,00	1.103.794,82	2.207.589,63	0,41	17.410,37	735.863,22	1.839.658,03	0,42	385.341,97
Habitação Urbana	17.000,00	2.225.000,00	1.103.794,82	2.207.589,63	0,41	17.410,37	735.863,22	1.839.658,03	0,42	385.341,97
SANEAMENTO	735.000,00	725.000,00	96,62	289.928,56	0,05	435.071,44	118.164,05	289.456,05	0,07	435.543,95
Saneamento Básico Urbano	735.000,00	725.000,00	96,62	289.928,56	0,05	435.071,44	118.164,05	289.456,05	0,07	435.543,95
GESTÃO AMBIENTAL	11.421.000,00	14.162.741,96	2.743.179,60	7.785.726,27	1,46	6.377.015,69	2.403.446,79	6.468.401,88	1,48	7.694.340,08
Preservação e Conservação Ambiental	1.121.000,00	2.161.741,96	629.195,87	1.443.403,39	0,27	718.338,57	231.262,45	653.068,76	0,15	1.508.673,20
Controle Ambiental	635.000,00	955.000,00	141.223,58	502.564,79	0,09	452.435,21	255.217,37	383.149,73	0,09	571.850,27
Administração Geral	9.665.000,00	11.046.000,00	1.972.760,15	5.839.758,09	1,09	5.206.241,91	1.916.966,97	5.432.183,39	1,24	5.613.816,61
AGRICULTURA	80.000,00	44.000,00	11.568,03	36.289,74	0,01	7.710,26	11.568,03	31.721,99	0,01	12.278,01
Abastecimento	35.000,00	44.000,00	11.568,03	36.289,74	0,01	7.710,26	11.568,03	31.721,99	0,01	12.278,01
Administração Geral	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.715.000,00	2.962.000,00	1.242.820,66	2.458.556,48	0,46	503.443,52	249.355,19	1.009.286,01	0,23	1.952.713,99
Promoção Comercial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Turismo	1.479.000,00	2.726.000,00	1.242.820,66	2.439.494,48	0,46	286.505,52	249.355,19	990.224,01	0,23	1.735.775,99
Demais Subfunções	228.000,00	228.000,00	0,00	19.062,00	0,00	208.938,00	0,00	19.062,00	0,00	208.938,00
TRANSPORTE	14.183.000,00	17.049.300,00	4.908.100,00	14.627.304,87	2,74	2.421.995,13	4.747.462,13	13.006.464,03	2,98	4.042.835,97
Transporte Áereo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	44.000,00	44.000,00	0,00	6.424,74	0,00	37.575,26	6.424,74	6.424,74	0,00	37.575,26
Transporte Hidroviário	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	2.461.255,87	0,46	1.438.744,13	848.885,62	2.345.119,37	0,54	1.554.880,63
Demais Subfunções	10.234.000,00	13.100.300,00	4.908.100,00	12.159.624,26	2,27	940.675,74	3.892.151,77	10.654.919,92	2,44	2.445.380,08
DESPORTO E LAZER	3.574.000,00	4.920.440,00	1.847.384,34	4.126.084,09	0,77	794.355,91	1.683.123,07	3.714.408,06	0,85	1.206.031,94
Desporto de Rendimento	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	684.000,00	1.439.440,00	879.639,00	1.378.075,00	0,26	61.365,00	879.439,00	1.377.875,00	0,32	61.565,00
Lazer	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.882.000,00	3.481.000,00	967.745,34	2.748.009,09	0,51	732.990,91	803.684,07	2.336.533,06	0,54	1.144.466,94
ENCARGOS ESPECIAIS	65.280.000,00	65.134.593,10	9.889.603,88	39.484.059,36	7,39	25.650.533,74	9.894.056,39	29.508.810,18	6,76	35.625.782,92
Serviço da Dívida Interna	33.605.000,00	33.075.000,00	5.841.516,60	22.210.132,02	4,15	10.864.867,98	5.617.743,91	13.455.365,70	3,08	19.619.634,30
Serviço da Dívida Externa	5.040.000,00	5.560.000,00	0,00	3.528.611,48	0,66	2.031.388,52	0,00	3.145.579,81	0,72	2.414.420,19
Outros Encargos Especiais	26.635.000,00	26.499.593,10	4.048.087,28	13.745.315,86	2,57	12.754.277,24	4.276.312,48	12.907.864,67	2,96	13.591.728,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.368.000,00	62.368.000,00	0,00	0,00	0,00	62.368.000,00	0,00	0,00	0,00	62.368.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**41.235.700,00**	**46.772.552,17**	**8.173.342,74**	**22.880.517,39**	**4,28**	**23.892.034,78**	**7.596.978,43**	**22.108.956,21**	**5,06**	**24.663.595,96**
TOTAL (III) = (I + II)	**984.620.483,04**	**1.149.849.686,43**	**135.596.726,55**	**534.577.925,80**	**100,00**	**615.271.760,63**	**153.862.613,52**	**436.721.152,76**	**100,00**	**713.128.533,67**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2023, às 16:28:03.										
NOTA:										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.235.700,00	46.772.552,17	8.173.342,74	22.880.517,39	4,28	23.892.034,78	7.596.978,43	22.108.956,21	5,06	24.663.595,96
LEGISLATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	130.409,62	368.472,98	0,07	631.527,02	130.409,62	368.472,98	0,08	631.527,02
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	130.409,62	368.472,98	0,07	631.527,02	130.409,62	368.472,98	0,08	631.527,02
JUDICIÁRIA	580.000,00	580.000,00	98.057,12	293.358,00	0,05	286.642,00	98.057,12	293.358,00	0,07	286.642,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	580.000,00	580.000,00	98.057,12	293.358,00	0,05	286.642,00	98.057,12	293.358,00	0,07	286.642,00
ADMINISTRAÇÃO	9.760.000,00	10.850.000,00	2.148.139,19	5.314.025,20	0,99	5.535.974,80	1.571.774,88	4.542.464,02	1,04	6.307.535,98
Planejamento e Orçamento	220.000,00	250.000,00	40.549,31	114.676,17	0,02	135.323,83	40.549,31	114.676,17	0,03	135.323,83
Administração Geral	6.165.000,00	7.025.000,00	983.374,03	2.948.356,56	0,55	4.076.643,44	983.374,03	2.948.356,56	0,68	4.076.643,44
Administração Financeira	3.000.000,00	3.200.000,00	1.101.795,52	2.189.551,26	0,41	1.010.448,74	525.431,21	1.417.990,08	0,32	1.782.009,92
Controle Interno	95.000,00	95.000,00	18.531,23	49.743,87	0,01	45.256,13	18.531,23	49.743,87	0,01	45.256,13
Normatização e Fiscalização	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Comunicação Social	40.000,00	40.000,00	3.889,10	11.697,34	0,00	28.302,66	3.889,10	11.697,34	0,00	28.302,66
SEGURANÇA PÚBLICA	2.900.000,00	3.200.000,00	697.778,71	2.062.754,76	0,39	1.137.245,24	697.778,71	2.062.754,76	0,47	1.137.245,24

Administração Geral	2.900.000,00	3.200.000,00	697.778,71	2.062.754,76	0,39	1.137.245,24	697.778,71	2.062.754,76	0,47	1.137.245,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.360.000,00	1.460.000,00	287.923,23	859.402,39	0,16	600.597,61	287.923,23	859.402,39	0,20	600.597,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	360.000,00	360.000,00	49.071,08	146.933,66	0,03	213.066,34	49.071,08	146.933,66	0,03	213.066,34
Assistência Comunitária	340.000,00	340.000,00	63.783,93	194.644,86	0,04	145.355,14	63.783,93	194.644,86	0,04	145.355,14
Administração Geral	660.000,00	760.000,00	175.068,22	517.823,87	0,10	242.176,13	175.068,22	517.823,87	0,12	242.176,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Previdência do Regime Estatutário	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
SAÚDE	4.929.700,00	5.851.000,00	932.222,69	2.627.493,62	0,49	3.223.506,38	932.222,69	2.627.493,62	0,60	3.223.506,38
Atenção Básica	2.390.000,00	2.840.000,00	461.337,17	1.286.032,71	0,24	1.553.967,29	461.337,17	1.286.032,71	0,29	1.553.967,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.215.000,00	1.335.000,00	190.421,99	571.427,42	0,11	763.572,58	190.421,99	571.427,42	0,13	763.572,58
Vigilância Sanitária	400.000,00	400.000,00	37.406,17	112.502,45	0,02	287.497,55	37.406,17	112.502,45	0,03	287.497,55
Vigilância Epidemiológica	48.700,00	200.000,00	27.275,55	82.001,58	0,02	117.998,42	27.275,55	82.001,58	0,02	117.998,42
Administração Geral	876.000,00	1.076.000,00	215.781,81	575.529,46	0,11	500.470,54	215.781,81	575.529,46	0,13	500.470,54
TRABALHO	60.000,00	80.000,00	21.396,27	64.305,16	0,01	15.694,84	21.396,27	64.305,16	0,01	15.694,84
Administração Geral	60.000,00	80.000,00	21.396,27	64.305,16	0,01	15.694,84	21.396,27	64.305,16	0,01	15.694,84
EDUCAÇÃO	19.306.000,00	22.351.552,17	3.660.072,61	10.716.447,12	2,00	11.635.105,05	3.660.072,61	10.716.447,12	2,45	11.635.105,05
Ensino Fundamental	13.413.000,00	15.479.886,52	2.572.479,73	7.168.405,34	1,34	8.311.481,18	2.572.479,73	7.168.405,34	1,64	8.311.481,18
Educação Infantil	4.964.000,00	5.942.665,65	880.449,04	3.151.774,78	0,59	2.790.890,87	880.449,04	3.151.774,78	0,72	2.790.890,87
Educação de Jovens e Adultos	359.000,00	359.000,00	81.573,10	152.975,17	0,03	206.024,83	81.573,10	152.975,17	0,04	206.024,83
Educação Especial	570.000,00	570.000,00	125.570,74	243.291,83	0,05	326.708,17	125.570,74	243.291,83	0,06	326.708,17
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	60.000,00	7.357,44	11.036,16	0,00	48.963,84	7.357,44	11.036,16	0,00	48.963,84
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	60.000,00	7.357,44	11.036,16	0,00	48.963,84	7.357,44	11.036,16	0,00	48.963,84
URBANISMO	80.000,00	80.000,00	10.425,48	30.821,20	0,01	49.178,80	10.425,48	30.821,20	0,01	49.178,80
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	10.425,48	30.821,20	0,01	49.178,80	10.425,48	30.821,20	0,01	49.178,80
GESTÃO AMBIENTAL	880.000,00	880.000,00	155.087,48	456.525,09	0,09	423.474,91	155.087,48	456.525,09	0,10	423.474,91
Administração Geral	880.000,00	880.000,00	155.087,48	456.525,09	0,09	423.474,91	155.087,48	456.525,09	0,10	423.474,91
DESPORTO E LAZER	150.000,00	150.000,00	24.472,90	75.875,71	0,01	74.124,29	24.472,90	75.875,71	0,02	74.124,29
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	24.472,90	75.875,71	0,01	74.124,29	24.472,90	75.875,71	0,02	74.124,29

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:213500BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	82.186.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	30.549.000,00	0,00
Ativo	30.440.000,00	0,00
Inativo	98.000,00	0,00
Pensionista	11.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	29.583.000,00	0,00
Ativo	27.348.000,00	0,00
Inativo	1.764.000,00	0,00
Pensionista	471.000,00	0,00
Receita Patrimonial	21.841.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	21.831.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	213.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	211.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	2.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**82.184.000,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**81.884.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	10.524,20
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	6.500.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**6.500.000,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	5.596.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.532.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.064.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	954.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**6.550.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(50.000,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2023, às 16:28:34.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F94B4266

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	831.561.233,90	473.266.757,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	384.789.464,00	234.378.864,68
IPTU	31.950.000,00	22.996.324,08
ISS	284.000.000,00	157.827.985,00
ITBI	5.434.464,00	4.830.654,54
IRRF	30.793.000,00	21.801.768,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.612.000,00	26.922.132,67
Contribuições	13.753.000,00	7.151.104,31
Receita Patrimonial	12.746.744,40	12.218.921,64
Aplicações Financeiras (II)	9.308.744,40	11.973.145,10
Outras Receitas Patrimoniais	3.438.000,00	245.776,54
Transferências Correntes	410.418.825,50	197.330.084,06
Cota-Parte do FPM	116.704.000,00	55.676.106,28
Cota-Parte do ICMS	100.000.000,00	51.516.314,55
Cota-Parte do IPVA	35.091.173,33	20.146.705,20
Cota-Parte do ITR	32.000,00	4.833,61
Transferências da LC 61/1989	1.360.000,00	545.576,27
Transferências do FUNDEB	101.490.552,17	47.326.484,83
Outras Transferências Correntes	55.741.100,00	22.114.063,32
Demais Receitas Correntes	9.853.200,00	22.187.782,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	66.775,39
Receitas Correntes Restantes	9.853.200,00	22.121.007,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	822.252.489,50	461.226.837,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	68.763.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	22.069.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	121.722.700,00	994.231,34
Operações de Crédito (VIII)	121.600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.700,00	994.231,34
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.700,00	994.231,34
Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	122.700,00	994.231,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	891.138.189,50	462.221.068,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	822.375.189,50	462.221.068,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	817.717.314,09	475.266.361,67	409.268.365,29	400.010.085,68	6.473.651,83	36.001.642,24	35.058.994,90
Pessoal e Encargos Sociais	495.863.585,84	239.753.809,79	238.969.312,64	233.846.259,30	5.522.582,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	13.021.000,00	9.455.860,01	8.341.113,61	8.341.113,61	0,00	1.996.614,87	1.996.614,87
Outras Despesas Correntes	308.832.728,25	226.056.691,87	161.957.939,04	157.822.712,77	951.068,94	34.005.027,37	33.062.380,03
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	308.832.728,25	226.056.691,87	161.957.939,04	157.822.712,77	951.068,94	34.005.027,37	33.062.380,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	804.696.314,09	465.810.501,66	400.927.251,68	391.668.972,07	6.473.651,83	34.005.027,37	33.062.380,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	57.664.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	211.146.372,34	59.311.564,13	27.452.787,47	26.725.636,33	590.000,00	12.886.627,48	11.269.953,90
Investimentos	172.515.372,34	37.889.519,52	14.053.794,45	13.326.643,31	590.000,00	10.879.170,87	9.262.497,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	38.631.000,00	21.422.044,61	13.398.993,02	13.398.993,02	0,00	2.007.456,61	2.007.456,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	172.515.372,34	37.889.519,52	14.053.794,45	13.326.643,31	590.000,00	10.879.170,87	9.262.497,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	62.368.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.098.197.686,43	503.700.021,18	414.981.046,13	404.995.615,38	7.063.651,83	44.884.198,24	42.324.877,32

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.039.579.686,43	503.700.021,18	414.981.046,13	404.995.615,38	7.063.651,83	44.884.198,24	42.324.877,32
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**7.836.923,94**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =	
[XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**7.836.923,94**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(21.341.100,00)
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	12.180.050,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	14.876.856,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**5.140.118,07**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(389.510,32)	
ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	170.643.610,86	164.535.268,00
DEDUÇÕES (XL)	214.700.305,95	191.633.004,02
Disponibilidade de Caixa [1]	214.700.305,94	191.633.004,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	238.146.083,66	224.025.478,30
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.799.020,12	13.584.832,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.646.757,60	18.807.642,02
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(44.056.695,09)	(27.097.736,02)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**(16.958.959,07)**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(5.785.812,15)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(22.744.771,22)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(20.047.965,35)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.424.069,49	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	54.000,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	54.370.069,49	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2023, às 16:32:42.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:9CD97659

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	352.177.464,00	207.456.732,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.950.000,00	22.996.324,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.434.464,00	4.830.654,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	284.000.000,00	157.827.985,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.793.000,00	21.801.768,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	309.935.173,33	159.861.919,51
2.1- Cota-Parte FPM	142.504.000,00	69.595.132,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	134.854.000,00	69.595.132,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.650.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	125.000.000,00	64.395.393,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.700.000,00	681.970,38
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	6.041,93
2.5- Cota-Parte IPVA	40.691.173,33	25.183.381,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**662.112.637,33**	**367.318.651,52**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	56.748.000,00	31.972.383,60
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**105.071.124,67**	**59.857.278,98**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	101.512.552,17	47.624.814,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	99.217.000,00	46.906.510,16
6.1.1- Principal	99.195.000,00	46.608.568,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.000,00	297.942,14
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	295.552,17	387,40
6.2.1- Principal	295.552,17	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	387,40
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000.000,00	717.916,81
6.4.1- Principal	2.000.000,00	717.916,81
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**42.447.000,00**	**14.636.184,42**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**47.624.814,37**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	103.205.908,58	43.530.236,29	42.388.383,65	40.926.957,42
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	94.533.552,17	41.322.640,93	41.322.640,93	39.978.153,57
10.1.1- Educação Infantil	38.138.665,65	12.967.248,18	12.967.248,18	12.724.659,63
10.1.2- Ensino Fundamental	47.541.886,52	23.118.286,02	23.118.286,02	22.165.911,73
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	3.139.000,00	2.825.890,09	2.825.890,09	2.780.049,68
10.1.4- Educação Especial	5.714.000,00	2.411.216,64	2.411.216,64	2.307.532,53
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.672.356,41	2.207.595,36	1.065.742,72	948.803,85
10.2.1- Educação Infantil	3.772.356,41	2.056.630,03	987.952,36	871.013,49
10.2.2- Ensino Fundamental	4.900.000,00	150.965,33	77.790,36	77.790,36
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	43.530.442,98	42.388.590,34	40.927.054,58
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.530.055,58	42.388.202,94	40.926.667,18
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	387,40	387,40	387,40
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.322.640,93	41.322.640,93	39.978.153,57
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	32.834.828,29	41.322.640,93	41.322.640,93	88,10
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.762.481,44	5.236.224,03	5.236.224,03	473.742,59	10,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	9.228.112,74	(250.459,97)	0,00	0,00	0,00	(250.459,97)
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.223.684,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT +	4.428,57	(250.459,97)	0,00	0,00	0,00	(250.459,97)

VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	107.519.817,30	72.565.162,35	63.404.432,10	62.230.447,95
20.1- Educação Infantil	17.260.816,40	15.679.181,07	14.610.001,67	14.336.915,88
20.2- Ensino Fundamental	88.425.344,91	55.082.874,33	47.395.416,14	46.752.029,50
20.3- Educação de Jovens e Adultos	255.000,00	224.450,96	149.318,17	76.388,00
20.4- Educação Especial	1.500.000,00	1.500.000,00	1.249.696,12	1.065.114,57
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	78.655,99	78.655,99	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	200.039.069,89	109.055.184,96	99.156.694,73	96.928.320,59
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.171.838,46	30.703.059,28	28.565.202,21	27.932.589,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	140.867.231,43	78.352.125,68	70.591.492,52	68.995.731,59

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					63.404.432,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					31.972.383,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					473.742,59
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					23.749,50
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					94.879.323,61
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			91.829.662,88	94.879.323,61	25,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.669.130,97	8.444.230,65	10.761.001,19	23.749,50	3.884.380,28
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.102.842,61	8.016.792,23	9.827.598,33	23.749,50	3.251.494,78
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.566.288,36	427.438,42	933.402,86	0,00	632.885,50
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.683.000,00	4.842.914,28
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.683.000,00	4.802.571,75
31.1.1- Salário-Educação	5.693.000,00	3.699.956,12
31.1.2- PDDE	8.000,00	21.173,42
31.1.3- PNAE	1.914.000,00	1.081.442,21
31.1.4 - PNATE	68.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	40.342,53
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	28.972.154,36	23.860.095,71	21.948.337,52	21.604.447,11
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.033.650,00	9.945.947,26	9.717.580,14	9.467.386,46
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.777.504,36	13.900.942,06	12.226.617,38	12.137.060,65
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	13.206,39	4.140,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	81.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	239.409.880,24	139.955.701,04	127.741.359,96	124.761.949,64
33.1- Despesas Correntes	231.450.705,98	136.985.456,82	125.395.052,66	122.415.642,34
33.1.1- Pessoal Ativo	179.654.552,17	93.729.885,36	93.729.885,36	91.611.201,31
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.068.231,52	3.068.231,52	2.225.787,90	2.041.206,35
33.1.4- Outras Despesas Correntes	48.727.922,29	40.187.339,94	29.439.379,40	28.763.234,68
33.2- Despesas de Capital	7.959.174,26	2.970.244,22	2.346.307,30	2.346.307,30
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00

filantrópicas sem fins lucrativos				
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.959.174,26	2.970.244,22	2.346.307,30	2.346.307,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.742.677,28	2.442.962,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	47.624.814,37	3.699.956,12
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	41.860.457,44	5.633.061,49
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.507.034,21	509.856,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.507.034,21	509.856,72
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2023, às 16:31:22.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União,		
nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5FCF7102

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	121.600.000,00	0,00	121.600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	212.100.372,34	59.311.564,13	152.788.808,21
Investimentos	173.469.372,34	37.889.519,52	135.579.852,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	38.631.000,00	21.422.044,61	17.208.955,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	212.100.372,34	59.311.564,13	152.788.808,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**90.500.372,34**	**59.311.564,13**	**31.188.808,21**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2023, às 16:30:00.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2E91890F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.700,00	1.421.096,68	(1.398.396,68)
Receita de Alienação de Bens Móveis	11.000,00	0,00	11.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	11.700,00	994.231,34	(982.531,34)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	426.865,34	(426.865,34)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.565.441,96	2.507.265,77	1.839.658,03	1.839.658,03	0,00	288.335,71	58.176,19
Despesas de Capital	2.565.441,96	2.507.265,77	1.839.658,03	1.839.658,03	0,00	288.335,71	58.176,19
Investimentos	2.565.441,96	2.507.265,77	1.839.658,03	1.839.658,03	0,00	288.335,71	58.176,19

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	8.187.691,64	(706.897,06)	7.480.794,58
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2023, às 16:31:39.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:55BB7C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	347.136.000,00	352.177.464,00	207.456.732,01	58,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.822.000,00	31.950.000,00	22.996.324,08	71,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.308.000,00	5.434.464,00	4.830.654,54	88,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	279.800.000,00	284.000.000,00	157.827.985,00	55,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	30.206.000,00	30.793.000,00	21.801.768,39	70,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	283.740.000,00	302.285.173,33	159.861.919,51	52,88
Cota-Parte FPM	129.000.000,00	134.854.000,00	69.595.132,49	51,61
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	6.041,93	15,10
Cota-Parte IPVA	28.000.000,00	40.691.173,33	25.183.381,66	61,89
Cota-Parte ICMS	125.000.000,00	125.000.000,00	64.395.393,05	51,52
Cota-Parte IPI-Exportação	1.700.000,00	1.700.000,00	681.970,38	40,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**630.876.000,00**	**654.462.637,33**	**367.318.651,52**	**56,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	47.497.400,00	54.121.006,29	25.520.369,79	47,15	23.330.652,66	43,11	22.739.175,56	42,02
Despesas Correntes	47.097.400,00	53.561.006,29	25.086.601,99	46,84	23.199.429,42	43,31	22.607.952,32	42,21
Despesas de Capital	400.000,00	560.000,00	433.767,80	77,46	131.223,24	23,43	131.223,24	23,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.050.000,00	15.059.000,00	7.495.827,47	49,78	7.274.147,55	48,30	7.175.679,03	47,65
Despesas Correntes	17.049.000,00	15.059.000,00	7.495.827,47	49,78	7.274.147,55	48,30	7.175.679,03	47,65
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	260.000,00	116.932,29	89.412,41	76,47	89.412,41	76,47	89.412,41	76,47
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	116.932,29	89.412,41	76,47	89.412,41	76,47	89.412,41	76,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.122.700,00	2.043.000,00	880.921,31	43,12	854.052,33	41,80	839.706,42	41,10
Despesas Correntes	2.122.700,00	2.043.000,00	880.921,31	43,12	854.052,33	41,80	839.706,42	41,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	45.541.300,00	48.845.000,00	35.377.407,59	72,43	21.158.952,10	43,32	20.166.435,35	41,29
Despesas Correntes	23.759.300,00	27.655.000,00	19.046.862,70	68,87	12.886.809,71	46,60	11.894.292,96	43,01
Despesas de Capital	21.782.000,00	21.190.000,00	16.330.544,89	77,07	8.272.142,39	39,04	8.272.142,39	39,04
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**112.471.400,00**	**120.184.938,58**	**69.363.938,57**	**57,71**	**52.707.217,05**	**43,86**	**51.010.408,77**	**42,44**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	69.363.938,57	52.707.217,05	51.010.408,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**69.363.938,57**	**52.707.217,05**	**51.010.408,77**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	55.097.797,73		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	55.097.797,73		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	14.266.140,84	(2.390.580,68)	(4.087.388,96)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	2.390.580,68	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,88**	**14,35**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2023	55.097.797,73	52.707.217,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	101.333.414,53	100.666.055,08	(667.359,45)	6.122.147,71	0,00	6.789.507,16	5.708.470,68	413.677,03	0,00	(667.359,45)
Empenhos de 2021	74.304.674,81	71.513.328,27	(2.791.346,54)	2.825.935,32	0,00	5.617.281,86	2.658.977,73	73.605,71	93.351,88	(2.884.698,42)
Empenhos de 2020	61.377.865,44	62.260.961,98	883.096,54	2.287.127,97	0,00	1.404.031,43	2.214.318,60	22.957,12	49.852,25	833.244,29
Empenhos de 2019 e anteriores	166.856.727,13	166.872.711,76	15.984,63	13.153.087,46	0,00	13.137.102,83	9.980.788,43	627.980,31	2.544.318,72	(2.528.334,09)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.182.000,00	22.262.000,00	12.113.012,26	54,41
Proveniente da União	13.946.000,00	13.946.000,00	8.546.309,63	61,28
Proveniente dos Estados	7.236.000,00	8.316.000,00	3.566.702,63	42,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	16.200.000,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**21.182.000,00**	**22.262.000,00**	**28.313.012,26**	**127,18**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.105.400,00	12.941.831,12	8.124.583,34	62,78	5.970.610,73	46,13	5.944.051,33	45,93
Despesas Correntes	8.676.400,00	10.527.088,10	6.819.855,80	64,78	5.335.079,95	50,68	5.308.520,55	50,43
Despesas de Capital	429.000,00	2.414.743,02	1.304.727,54	54,03	635.530,78	26,32	635.530,78	26,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.924.000,00	19.783.000,00	16.774.598,42	84,79	16.331.557,41	82,55	16.331.557,41	82,55
Despesas Correntes	16.084.000,00	19.083.000,00	16.774.598,42	87,90	16.331.557,41	85,58	16.331.557,41	85,58
Despesas de Capital	840.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	951.000,00	2.595.150,00	1.294.623,76	49,89	1.132.427,21	43,64	1.132.427,21	43,64
Despesas Correntes	239.000,00	300.271,68	61.271,68	20,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	712.000,00	2.294.878,32	1.233.352,08	53,74	1.132.427,21	49,35	1.132.427,21	49,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.725.000,00	5.725.000,00	1.421.304,42	24,83	1.352.939,69	23,63	1.334.216,67	23,31
Despesas Correntes	5.475.000,00	5.475.000,00	1.421.304,42	25,96	1.352.939,69	24,71	1.334.216,67	24,37
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	631.600,00	399.600,00	313.950,16	78,57	54.610,21	13,67	54.610,21	13,67
Despesas Correntes	610.600,00	389.600,00	313.950,16	80,58	54.610,21	14,02	54.610,21	14,02
Despesas de Capital	21.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	52.121.683,04	52.092.683,04	21.690.788,42	41,64	18.162.741,61	34,87	17.306.925,63	33,22
Despesas Correntes	51.109.683,04	51.091.683,04	21.690.788,42	42,45	18.162.741,61	35,55	17.306.925,63	33,87
Despesas de Capital	1.012.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**85.458.683,04**	**93.537.264,16**	**49.619.848,52**	**53,05**	**43.004.886,86**	**45,98**	**42.103.788,46**	**45,01**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	56.602.800,00	67.062.837,41	33.644.953,13	50,17	29.301.263,39	43,69	28.683.226,89	42,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	33.974.000,00	34.842.000,00	24.270.425,89	69,66	23.605.704,96	67,75	23.507.236,44	67,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.211.000,00	2.712.082,29	1.384.036,17	51,03	1.221.839,62	45,05	1.221.839,62	45,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.725.000,00	5.725.000,00	1.421.304,42	24,83	1.352.939,69	23,63	1.334.216,67	23,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.754.300,00	2.442.600,00	1.194.871,47	48,92	908.662,54	37,20	894.316,63	36,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	97.662.983,04	100.937.683,04	57.068.196,01	56,54	39.321.693,71	38,96	37.473.360,98	37,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	197.930.083,04	213.722.202,74	118.983.787,09	55,67	95.712.103,91	44,78	93.114.197,23	43,57

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2023, às 16:32:46.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6F85CAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2023)**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	881.528.083,60	847.205.233,90	847.205.233,90	847.205.233,90	847.205.233,90	847.205.233,90	847.205.233,90	847.205.233,90	847.205.233,90	847.205.233,90	847.205.233,90
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2023, às 16:32:26.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:98B20D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	933.256.800,00
Previsão Atualizada	1.044.115.933,90
Receitas Realizadas	474.260.988,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	54.370.069,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	984.620.483,04
Créditos Adicionais	165.229.203,39
Dotação Atualizada	1.149.849.686,43
Despesas Empenhadas	534.577.925,80
Despesas Liquidadas	436.721.152,76
Despesas Pagas	426.735.722,01
Superávit Orçamentário	37.539.836,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	534.577.925,80
Despesas Liquidadas	436.721.152,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**

Receita Corrente Líquida	917.224.284,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	916.141.600,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	913.616.832,69

PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 3º Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00		
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(21.341.100,00)	7.836.923,94	(36,72)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(389.510,32)	(16.958.959,07)	4.353,92

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 3º Bimestre**	**Pag. Até 3º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.160.317,36	502.648,76	7.063.651,83	10.594.016,77
Poder Executivo	18.041.057,98	502.648,76	6.944.431,79	10.593.977,43
Poder Legislativo	119.259,38	0,00	119.220,04	39,34
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	91.423.838,72	6.116.445,47	46.328.948,80	38.978.444,45
Poder Executivo	91.323.904,40	6.116.445,47	46.268.962,17	38.938.496,76
Poder Legislativo	99.934,32	0,00	59.986,63	39.947,69
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	109.584.156,08	6.619.094,23	53.392.600,63	49.572.461,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	94.879.323,61	25,00	25,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	41.322.640,93	70,00	88,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	121.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	59.311.564,13	152.788.808,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	53.688.371,00	25.256.396,82	(19.229.901,50)	(25.526.068,09)
Receitas Previdenciárias	76.299.586,79	89.576.750,31	79.861.094,08	44.478.894,61
Despesas Previdenciárias	22.611.215,79	64.320.353,49	99.090.995,58	70.004.962,70
Resultado Previdenciário	53.688.371,00	25.256.396,82	(19.229.901,50)	(25.526.068,09)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(16.393.689,70)	(11.014.436,56)	(4.248.088,03)	(262.741,84)
Receitas Previdenciárias	5.192.307,78	3.245.409,09	1.320.468,91	76.424,94
Despesas Previdenciárias	21.585.997,48	14.259.845,65	5.568.556,94	339.166,78
Resultado Previdenciário	(16.393.689,70)	(11.014.436,56)	(4.248.088,03)	(262.741,84)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	1.421.096,68		(1.398.396,68)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.839.658,03		58.176,19
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	52.707.217,05	15,00	14,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2023, às 16:39:32.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:50F81D6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.843.954,00	46.424.764,73	7.881.950,75	16,98	19.835.984,11	42,73	26.588.780,62
RECEITAS CORRENTES	37.778.954,00	46.210.842,56	7.881.950,75	17,06	19.686.273,05	42,60	26.524.569,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	453.636,24	453.636,24	181.428,64	39,99	525.504,88	115,84	(71.868,64)
Impostos	453.636,24	453.636,24	181.428,64	39,99	525.504,88	115,84	(71.868,64)
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	236.207,28	236.207,28	149.054,76	63,10	414.160,31	175,34	(177.953,03)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	236.207,28	236.207,28	149.054,76	63,10	414.160,31	175,34	(177.953,03)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	154.216,00	154.216,00	27.986,16	18,15	91.329,94	59,22	62.886,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	154.216,00	154.216,00	27.986,16	18,15	91.329,94	59,22	62.886,06
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.933.194,48	45.365.083,04	7.523.481,19	16,58	17.623.741,69	38,85	27.741.341,35
Transferências da União e de suas Entidades	8.102.358,00	8.102.358,00	1.180.309,20	14,57	2.086.449,28	25,75	6.015.908,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.308.235,76	2.308.235,76	83.700,00	3,63	177.300,00	7,68	2.130.935,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	26.522.600,72	34.954.489,28	6.259.471,99	17,91	15.359.992,41	43,94	19.594.496,87
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.031.536,23	60.678,60	(1.029.836,23)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0,00	(11,00)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.031.525,23	60.677,95	(1.029.825,23)
RECEITAS DE CAPITAL	65.000,00	213.922,17	0,00	0,00	149.711,06	69,98	64.211,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	65.000,00	213.922,17	0,00	0,00	149.711,06	69,98	64.211,11
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	148.922,17	0,00	0,00	149.711,06	100,53	(788,89)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.843.954,00	46.424.764,73	7.881.950,75	16,98	19.835.984,11	42,73	26.588.780,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.843.954,00	46.424.764,73	7.881.950,75	16,98	19.835.984,11	42,73	26.588.780,62
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	406.960,67	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**37.843.954,00**	**46.424.764,73**	**7.881.950,75**	**16,98**	**20.242.944,78**	**43,60**	**26.181.819,95**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.040.000,00	-	-	3.040.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.040.000,00	-	-	3.040.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.843.954,00	49.464.764,73	6.935.333,06	30.019.788,14	19.444.976,59	8.049.771,13	20.242.944,78	29.221.819,95	19.716.478,15
DESPESAS CORRENTES	37.628.954,00	48.950.842,56	6.905.101,58	29.825.000,66	19.125.841,90	7.909.577,65	20.087.753,30	28.863.089,26	19.583.858,67
Pessoal e Encargos Sociais	7.968.532,42	8.018.532,42	1.216.013,24	3.407.532,37	4.611.000,05	1.192.481,04	3.381.908,84	4.636.623,58	2.944.956,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.660.421,58	40.932.310,14	5.689.088,34	26.417.468,29	14.514.841,85	6.717.096,61	16.705.844,46	24.226.465,68	16.638.902,27
DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	413.922,17	30.231,48	194.787,48	219.134,69	140.193,48	155.191,48	258.730,69	132.619,48
Investimentos	115.000,00	413.922,17	30.231,48	194.787,48	219.134,69	140.193,48	155.191,48	258.730,69	132.619,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.843.954,00	49.464.764,73	6.935.333,06	30.019.788,14	19.444.976,59	8.049.771,13	20.242.944,78	29.221.819,95	19.716.478,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	37.843.954,00	49.464.764,73	6.935.333,06	30.019.788,14	19.444.976,59	8.049.771,13	20.242.944,78	29.221.819,95	19.716.478,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	119.505,96
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**37.843.954,00**	**49.464.764,73**	**6.935.333,06**	**30.019.788,14**	-	**8.049.771,13**	**20.242.944,78**	-	**19.835.984,11**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ. Emissão: 26/07/2023, às 14:13:20.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KATIA SIMONE SOARES	*DRIELE DE SOUZA SAUCEDO*	*FREONIZIO VALENTE*
Contador	Controle Interno	Presidente Do CISAMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:CEE5951F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ - PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.843.954,00	49.464.764,73	6.935.333,06	30.019.788,14	100,00	19.444.976,59	8.049.771,13	20.242.944,78	100,00	29.221.819,95
SAÚDE	37.843.954,00	49.464.764,73	6.935.333,06	30.019.788,14	100,00	19.444.976,59	8.049.771,13	20.242.944,78	100,00	29.221.819,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.843.954,00	49.464.764,73	6.935.333,06	30.019.788,14	100,00	19.444.976,59	8.049.771,13	20.242.944,78	100,00	29.221.819,95
TOTAL (III) = (I + II)	**37.843.954,00**	**49.464.764,73**	**6.935.333,06**	**30.019.788,14**	**100,00**	**19.444.976,59**	**8.049.771,13**	**20.242.944,78**	**100,00**	**29.221.819,95**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR – CISAMUNPAR - PARANAVAÍ. Emissão: 26/07/2023, às 14:19:29.										
NOTA:										

KATIA SIMONE SOARES	*DRIELE DE SOUZA SAUCEDO*	*FREONIZIO VALENTE*
Contador	Controle Interno	Presidente Do CISAMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:D66E2FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 242/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **ELDER BORGES DE LIMA, C.P.F. nº. 066.527.219-70,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MOTORISTA GERAL, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	JUAREZ LUIZ RECH	ADMITIDO
2º	RICARDO DE MATTOS PINTO	ADMITIDO
3º	EVANDRO FERREIRA DA SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
4º	DOUGLAS KAUE DE LIMA	ADMITIDO
5º	SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	ADMITIDO
6º	ALAOR JOSE DA SILVA CUSTODIO BECEGATO	ADMITIDO
7º	ELIANE ENDO CALDEIRA	ADMITIDO
8º	JOSE CARLOS TELES DA SILVA OLIVEIRA	ADMITIDO
9º	ROGERIO NASCIMENTO	FINAL DE LISTA
10º	JOAO DANIEL DE CARVALHO NUNES FERREIRA	ADMITIDO
11º	DAVID DOS SANTOS BARBARESCO	ADMITIDO
12º	IVONETE DE ALMEIDA SANTOS	ADMITIDO
13º	HENRIQUE MOREIRA COSTA MONTEIRO	ADMITIDO
14º	HAMILTON VIEIRA	ADMITIDO
15º	CASSIANI DE MOURA RICI	ADMITIDO
16º	ALEX JOSE VIEIRA SANTANA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
17º	JOABE CORREA GUEDES DA SILVA	ADMITIDO
18º	GILMAR GAVIOLI JUNIOR	ADMITIDO
19º	SEBASTIAO DOS SANTOS	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
20º	NEIDEVAL LUCIO DA SILVA	DESISTENTE
21º	DIOGO NOGUEIRA CARAVALHO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
22º	ANDRE ALVES DA SILVA	ADMITIDO
23º	DEIVID DE SOUZA GUIMARAES	DESISTENTE
24º	WILSON AUGUSTO MEDRADO	FINAL DE FILA
25º	SOLANGE SOUZA DOS SANTOS	ADMITIDO
26º	EDIVALDO TAVARES DE OLIVEIRA	ADMITIDO
27º	NELLY MARIA GEREZ PEREIRA	ADMITIDO
28º	JORGE LUIZ BARATELLA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
29º	ALEX JULIO DE SOUZA ALMEIDA	ADMITIDO
30º	SIVONEY GOMES DE SOUZA	FINAL DE FILA
31º	JULIOMAR FRANCISCO DOS DANTOS	ADMITIDO
32º	SERGIO OHIRA YAMADA	DESISTENTE
33º	ISIDOR GUEMS	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
34º	ANA PAULA FARIAS DO NASCIMENTO	ADMITIDO
35º	EDNEI MENDONCA MINELI	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
36º	FRANCISCO HOMEM NETO	ADMITIDO
37º	ALTAIR TOMAZ DA SILVA	ADMITIDO
38º	ELDER BORGES DE LIMA	FINAL DE FILA
39º	DANILO ANDRADE FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	HEITOR JOSE RIBEIRO DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	NELSON APARECIDO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	HEROTIDES KLEITON DA SILVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	AILTON DE SOUZA MONTEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	ALEXANDRO SALLES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	WALTER ROMEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	LEANDRO BATISTA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	JOAO CARLOS BRITO SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	RODRIGO SEVERINO ALVES BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	FERNANDO ELOI PASSARELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	DAVID CARVALHO DE SIQUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	WALDEMIR VALERIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	AILTON SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	OSLIM MARCIANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	RODRIGO APARECIDO LUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	JOHN PATRICK SARABIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	JORGE OTAVIO CESSEL BERCA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	MIRIAN DE SOUZA SANTOS SANTIAGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	GUILHERME TAVARES LUCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	CARLOS FELIPE PEREIRA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	RONNIE PETERSON QUEIROZ RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	LUIZ CARLOS SILVESTRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	ROBERTO DE OLIVEIRA CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

64º	RAPHAEL BATISTA PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	NATANAEL JOSE RICARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	NILTON ROBERTO DOMINGUES PADOVESSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	RICARDO LUIZ SGUISSARDI RAGNINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	PAULO SERGIO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	CLEBER RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	DOUGLAS FRANCA SEABRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	MARCELO ALEXANDRE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	DOUGLAS ANTONIO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	ADRIANO APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	WALLACE JOSE AUGUSTO CALABRESI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	NILTON ALMEIDA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	LEANDRO DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
77º	SERGIO PAULO BARBOSA DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78º	RAFAEL GOMES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79º	CLAUDIO APARECIDO RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
80º	RICARDO TILHAQUE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
81º	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
82º	RAFAEL HENRIQUE KUSIAK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83º	JHULYAN JOREL DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84º	JORGE FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
85º	GEVANILDO OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86º	RODRIGO FERNANDES RAVAGNANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87º	JOAO GROLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88º	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
89º	CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
90º	REINAN PAJEU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
91º	PERCIO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
92º	RONALDO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
93º	GILBERTO ALVES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
94º	FRANKLIN LUCAS BELIZIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
95º	WILSON CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
96º	CLAUDINEI DA SILVA FERREIRA ANDRADES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
97º	PAULO SERGIO CARDOSO PESSOA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
98º	ELIZABETE STRAMBAIOLI GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99º	PAULO ALBERTO SINHORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100º	LETICIA ANTONELLI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101º	EDINEI DA SILVA SOBREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102º	CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103º	LETICIA BENHOSSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104º	JOSE ANTONIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	OSVALDO ASSIS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	KATILCIA BURATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	ALEXANDRE DO NASCIMENTO FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	FELIPE MENDONCA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	JULIANO ALVES DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	MARCOS FERREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	NEEMIAS DIAS DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	JOAO CARLOS DE LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	ROGERIO CORREIA DA SILVA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	ANTONIO CARLOS ANDRADE ABREU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	JORGE SHIROCHI YANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	ELIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DOS REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	MARIA INEZ CORREIA WIGGERS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	MILTON ROZENDO FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	LEANDRO TEIXEIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	MAICON CRISTIAN DE SOUZA CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	GENIVAL GERONIMO CUSTODIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	PEDRO LUIZ FERREIRA MARCHETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	JORGE LUIS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	CHARLES HENRIQUE BENEDITO GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	DENISE LOPES BUENO JOENCK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	FABIO FERNANDO CAETANO DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	JULIO CESAR ASSIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	CARLOS HSO DA SDOMICILIANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	GUSTAVO LAZARI DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	HENRIQUE LIMA KIRSTEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	TIAGO ALVES DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	EDUARDO SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	ANTONIO CESAR GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	CASSIO JOSE RODRIGUES DO CARMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	RONALDO CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	ROBERSON ALEXANDRE ROCHA LUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	NIVALDO CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	EDMILSON NUNES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	ANTONIO MARCOS PONTES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	JEFFERSON DE SOUZA MOMESSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	CELSO MARCO DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	ROBSON ALVES PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149º	MARIA TEREVANNI LUCENA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150º	MARCO ANTONIO MORENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151º	DIRCEU XAVIER DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152º	EVALDO JOSE LOURENCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

153º	CLAILTON MENEZES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154º	FABIO GONCALO SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155º	VILMAR DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156º	IRAM FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157º	EDIVALDO SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158º	CLOVIS GALIZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159º	MARCIANO ZDEPSKI VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160º	SALOMAO FRANCISCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161º	ANDRE DA SILVA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162º	VALDENIR TREVISAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163º	KATIA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164º	FABRICIO DE LIMA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165º	VITOR PAULO MEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166º	FERNANDO GALDINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167º	ORISVALDO PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168º	ADIR HENRIQUE TOMIELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169º	CARLOS HENRIQUE BERALDO HERMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170º	APARECIDO CASSIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171º	MARCELO MONTEIRO MARQUES SCARPELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172º	MARCELO MOROVIS MARCHETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173º	MARCIO MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174º	ANDSON DOS REIS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175º	LUIS HENRIQUE PEREIRA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176º	JONAS FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	SALAM BOULOS SAAD	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	CICERO JOSE DA SILVA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	ODAMIR JOSE APARECIDO PERIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	RAONI SPOLADORE GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181º	RODRIGO CORREA FARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	FELIPE NOVAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	ROBSON DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	MAYCON ARAUJO DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185º	ANDERSON PEREIRA CATOIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	DARIO MORO MACIEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	JOAO CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	VALDEIR DA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191º	MARCELO JOSE GUILHERME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	ADRIANO EDUARDO SALATINE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	IVAN CARLOS NOEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	CARLOS ROBERTO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ELIEL ANDRADE CASTELANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	CLEVERSON MOREIRA TONETI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	RICARDO MILTON GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199º	ANTONIO MARCOS MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200º	RICARDO SOARES LEITAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	VANDERLEI PINHEIRO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202º	IVENS ALVES FEITOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	SIDNEY BATISTA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204º	ILZO PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	WILIAN RODRIGO RAMOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206º	ODILME MIOTTO FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	ABEL FERREIRA DE AZEVEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	PAULO DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	JOARES DE LIMA FIALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	ANESIO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	DIRCEU ANTONIO RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	JOSE NILTON FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213º	EDIVALDO DA COSTA MONTEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214º	CLARINDO CORSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215º	EVERTON JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216º	VINICIUS JOSE MONTEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217º	JAIME APARECIDO CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218º	HADAMES SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219º	MARCIO JOSE OUVERNEY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220º	ANDRE HENRIQUE CASSORILLO PARDINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221º	SIDNEI FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222º	ALAN MICHEL PECETE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223º	LUIZ FERNANDES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224º	VALMOR APARECIDO JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225º	VICTOR HUGO BELFORT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226º	TIAGO MARTINS GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227º	JOAO GAUDENCIO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228º	NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229º	FRANCISCO APARECIDO LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230º	JOSUE CONCEICAO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231º	SIDNEY KINACK JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232º	DOMINGOS IZIDRO DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233º	ADRIEL ROSA DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234º	JOAO PEDRO DE JESUS FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235º	JOSE EDILSON FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236º	EDSON DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237º	DORCAS DOS SANTOS GUILHEM PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238º	LIGIANE AMARAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239º	ANTONIO FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240º	JEAN CANCELER DE SA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241º	HENRIQUE BONOMINI COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

242º	MICHEL IRWING VIANA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243º	ALOISIO APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244º	ANDERSON FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245º	VAGNER PIANUCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246º	SIDNEI HOEPERS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247º	DOUGLAS LEAO OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248º	EDISON DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249º	TITO AZEVEDO VALIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250º	CARLOS ELIAS LOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251º	IVAN APARECIDO ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252º	JULIANO JORGE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253º	ALEXANDRE FLORENTINO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254º	JOSE CARLOS TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255º	MARIO CAVALCANTE BATISTA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256º	CARLOS LOPES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257º	MARCIO EVANDRO MARTIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258º	LEONARDO AUGUSTO MACHADO ISMAIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259º	ONADIR TAMAROZZI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260º	ALDEIR CELESTRINA DOS SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261º	EVERALDO DA ROSA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262º	FLAVIO DOS SANTOS DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263º	RAUL KISTNER DOMINGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264º	JULIO CESAR DA SILVA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266º	BRUNO GAVIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267º	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268º	RAFAEL DE BARROS GASPARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269º	ANDREY JUNIOR DOS SANTOS ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270º	ELISABETE DE SOUZA MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271º	JOAO PAULO PALOMBO FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272º	JOSE APARECIDO LOUREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273º	MAURICIO FELIPE GOES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274º	WILLIAM LUCIANO ALVES VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275º	WILLIAM DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276º	JAMIL DE SOUZA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277º	ANGELO ALVES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278º	KLEIVERSON ERIC RIBEIRO DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279º	RAFAEL REBUSSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280º	WELTO JOSE DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281º	AMILTON ANDRE ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282º	SILVIO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283º	OZIEL CAMPOS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284º	ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285º	SIDNEY CARDOSO ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286º	CELIO APARECIDO SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287º	MARCIO RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288º	JORGE APARECIDO SAITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289º	JUNIOR GOMES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290º	SIDNEI APARECIDO DA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291º	KLEBER MARRONI MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292º	DANILO FIGUEIREDO LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293º	VAGNER MIGUEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294º	ALEXSANDRO DE FREITAS RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295º	WASHINGTON CASTELLANO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296º	RAFAEL DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297º	RODRIGO STUCHI FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298º	JESUINO BARBOSA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299º	EDNALDO ALVES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300º	DONIZETI APARECIDO ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301º	JULIANO ANDRADE DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302º	ANICESIO LUIZ CABANHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303º	FABIO BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304º	DIEGO LUCAS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305º	LUIS HENRIQUE ZANATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306º	HEMERSON CAMPOGHIARE TONET	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307º	RONERIO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308º	ADIR BONI DE SOUZA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309º	MARIO GONCALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310º	MARCOS FELIPE CARRASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311º	EMERSON BERNARDO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312º	EDIMAR PINHEIRO CANDIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313º	SEVERINO ARAMIS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314º	JEAN CARLOS RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315º	JONH MAICO DA SILVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316º	ANDERSON SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317º	LUCIANO GENTIL SIQUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318º	EVANDRO RICARDO VIEIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319º	MAGNO DE OLIVEIRA CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320º	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321º	JULIO CESAR DE ABREU ROZENDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322º	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323º	FLAVIANA AUGUSTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324º	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325º	PAULO SERGIO DA SILVA MARCELINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326º	AELISON PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327º	JOAO PAULO DE SOUZA BEZERRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328º	MARCELO FERNANDES TRAVAGIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329º	TIAGO MIGUEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330º	DONIZETI DE OLIVEIRA DOMINGOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

331º	RAFAEL LOUREIRO GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332º	ANDRIUS FERNANDO DE ALMEIDA PARPINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333º	HENRIQUE CASSIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334º	WAGNER SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335º	VIVIANI LEITE PARDIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336º	MARCELO GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337º	EDILSON LINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338º	AUELITON RODRIGUES DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339º	RODRIGO NEVES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340º	ADRIANO CASTILHO VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341º	WILTON ALESSANDRO CASAGRANDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342º	ADANS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343º	EDILENE GROLA MATIAS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344º	GERALDO JOSE BISKEI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345º	ANDERSON CHRISTOPHER FERREIRA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346º	MAURO JOSE VITORINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347º	ANDERSON RICARDO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348º	SERGIO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349º	REGINALDO RAMOS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350º	VALDIR DINIZ MEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351º	SILVANO FRANCINI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352º	ANDERSON CANNO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353º	ADILSON DE OLIVEIRA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354º	CLOVIS MENDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355º	PAULO SERGIO CASIMIR RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356º	ISABEL CRISTINA TORSANI BRUM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357º	JOSE CARLOS NUNES DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358º	CLEITON DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359º	ANDRE URBANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360º	GEOVANE COIMBRA FRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361º	MASSANOBU HAMAMURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362º	MARCOS DIANA PERDOMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363º	VALDILSON DA SILVA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364º	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365º	GUSTAVO KRIGER PIAI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366º	FABIO ANTONIO ANDRADE FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367º	VALDECIR FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368º	MAURO DIAS GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369º	RODRIGO TOME MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370º	ANTONIO SILVA ROZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371º	ADEMIR NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372º	DIEGO CARVALHO GASPAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373º	MARCELO DOS SANTOS CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374º	LUIZ IVANEUDO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375º	CLESIO BATISTA MENEZES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376º	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377º	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378º	FELIPE FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379º	FRANCISCO RILDO COSTA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380º	CICERO GODOY BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381º	PAULO ROBERTO SCHMELLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382º	ALEXSANDRO ALBUQUERQUE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383º	JOSE ANTONIO SELEGUIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384º	EDSON APARECIDO BARBARESCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385º	PAULO ROBERTO GOUVEIA SPOLADORE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386º	JOSIMAR RUFINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387º	DANIEL GILIS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388º	MARCELO CAMILO MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389º	ODAIR APARECIDO QUINALLE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:97E8FA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TRANSFERENCIA DE RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br

EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO,PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	mai/23	jun/23
Atenção Primaria	R$ 654.721,54	R$ 647.831,74
Atenção Primaria - Agente Comunitario de Saúde - 1051	R$ 369.600,00	R$ 369.600,00
Bloco de Manut.Vigilancia em Saúde - Agente de Combate as Endemias	R$ 121.440,00	R$ 121.440,00
Transf. de Rec. SUS Media e Alta Complecidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 329.996,25	R$ 329.996,25
Transf.de Recursos do SUS Atenção Media e Alta Ambulatorial - SAMU	R$ 39.937,92	R$ 92.059,00
Transf. Recursos Bloco Manut.Ações e Serv, Publ.- Vig, em Saúde	R$ 98.980,44	R$ 39.937,92
Custeio Estado - Atençâo Basica - 13494	R$ 43.065,00	R$ 48.459,59
Custeio Estado Vigilancia em Saúde - 13494	R$ -	R$ -
Custeio Estado Repasse SAMU - 13494	R$ 100.000,00	R$ -
Investimento Estado - Atenção Basica - 11518	R$ 1.080.000,00	R$ -
Salario Educação	R$ 293.605,69	R$ 324.389,61
Transf. Referente ao Prog.Nac.Alimentação Escolar PNAE	R$ 190.975,40	R$ 190.975,40
Transf.diretas do FNDE referente ao Prog. Dinheiro Direto na Escola PDDE	R$ 800,00	R$ -
PNAT Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar - PNATE	R$ 15.490,42	R$ -
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 128.655,95	R$ -
Piso Basico Fixo	R$ 32.408,88	R$ 25.187,91
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	R$ 21.155,79	R$ 21.155,79
Piso de Média Complexidade (SUAS) 941	R$ 20.982,30	R$ 18.489,85
Piso de Alta Complexidade (SUAS)	R$ 7.562,07	R$ 6.663,79
Componente para implantação de ações e Serviços (SUAS)	R$ -	R$ -
Programa Auxilio Brasil (IGD-PAB) 940	R$ 8.278,59	R$ -
Programa fortalecimento Emergencialdo atendimento Cadastro Único	R$ 36.807,78	R$ -
Componente para Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único	R$ 32.416,48	R$ 11.734,22
Transferencia Obrigatoria da lei complementar nº 176/2020	R$ 23.199,36	R$ 23.199,36
Contribuições/Doações - ECA/FMDC	R$ -	R$ -
Contribuições/Doações - FMDI - 900	R$ -	R$ 7.000,00
Operação de Crédto - FINISA III	R$ -	R$ 6.500.000,00
Operação de crédito FINISA -	R$ 1.000.000,00	R$ 999.219,97
977 - Convênio Mapa nº 907532/2022 - Aquisição Caminhão Pipa	R$ 387.117,40	R$ -
Conv. Nº 01/2022 - Recape Aeroporto Mun. Eduardo P. Chaves	R$ 971.846,58	R$ 224.940,35
Convênio 26/2019 - Reforma do Teatro Municipal - 72095-X	R$ 101.923,08	R$ 88.651,33
Convênio nº 833676/2016 - Construção Casa do Produtor	R$ -	R$ 78.000,00
Convênio nº 73/2019 - Infraestrutura Urbana (Iluminaçao Pública)	R$ -	R$ 454.503,30
Termo PAR nº 202003024-1 - Centro Mun.de Educação Infantil	R$ -	R$ 417.527,09
Deliberação nº 80/2022 Implantação de Parque Acessivil para criança	R$ 22.727,27	R$ -
	R$ -	R$ -
TOTAL	R$ 6.133.694,19	R$ 11.040.962,47
GILMAR PINHEIRO	***VANUSA AP. C. ARRIBARD***	
Sec. de Fazenda Pública	Contadora	

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:A144D687

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

2º TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021

(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

CONTRATO Nº 038/2021

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**e a empresa**CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº **08.518.587/0001-37**, neste ato devidamente representados por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ªANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA:CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Padre Cassemiro Chichon, 407, Jardim Maria Luiza, C.E.P. 85.819-535, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **03.191.328/0001-20**, neste ato devidamente representada pela Sócia Administradora **Sra**. **NELI ALVES MAGNUS,** brasileira, solteira, comerciária, residente e domiciliada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, portadora da Cédula de Identidade nº 1003932017 SSP/RS e inscrita no C.P.F. sob nº 151.568.180-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE),**incluindo locação, migração de dados, serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização da solução de software com hospedagem in cloud (nuvem) dos sistemas de Gestão da Saúde Pública do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 035/2021**e anexos, no valor global estimado firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 de: **R$ 390.600,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos reais)**, de acordo com o seguinte:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R$UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	12 meses	Licença de uso de Software de Gestão de Saúde Pública, incluindo mensalidade de manutenção do sistema com assistência remota, manutenção de versão, e visita mensal com hospedagem in cloud.	R$ 25.600,00	R$ 307.200,00
03	01 unidade	Implantação do sistema, treinamento dos usuários.	R$ 37.000,00	R$ 37.000,00
04	400 horas	Hora técnica para execução de serviços de criação/adaptação de novas ferramentas do software, de acordo com solicitação/necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 116,00	R$ 46.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO 1º (PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **30 de Julho de 2.023,**nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 500/2022 e considerando ainda o Parecer jurídico nº 326/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único:A prorrogação de prazo para as quantidades contratadas originalmente se refere apenas ao ITEM 1 (Licença de Uso de Software de Gestão de Saúde Pública) e ITEM 04(Hora Técnica),nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 e do Memorando nº 500/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados para o **ITEM 1**(Licença de Uso de Software de Gestão de Saúde Pública) e **ITEM 04(**Hora Técnica), a partir de 30 de Julho de 2022, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e com fundamento na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021, no percentual de **11,229969%**correspondente à variação do INPC/IBGE no período de JULHO/2021 a JUNHO/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro: Considerando o reajuste de preços firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 passa a ser de até: **R$ 393.310,44 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos),**de acordo com o seguinte:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R$UNITÁRIO REAJUSTADO	R$ TOTAL
01	12 meses	Licença de uso de Software de Gestão de Saúde Pública, incluindo mensalidade de manutenção do sistema com assistência remota, manutenção de versão, e visita mensal com hospedagem in cloud.	**R$ 28.474,87**	R$ 341.698,44
04	400 horas	Hora técnica para execução de serviços de criação/adaptação de novas ferramentas do software, de acordo com solicitação/necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	**R$ 129,03**	R$ 51.612,00

Parágrafo Segundo: Os custos dos serviços resultantes do presente termo aditivo serão cobertos com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentarias:

- 04.001.10.301.0006.2.363.3390.40.00 (398);

- 04.001.10.301.0006.2.250.3390.40.00 (494);

- 04.001.10.122.0006.2.348.3390.40.00 (000).

CLÁUSULAQUARTA - DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **30 de Julho de 2.024,**nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 306/2023e considerando ainda o Parecer jurídico nº XXX/2023emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único:A prorrogação de prazo para as quantidades contratadas originalmente se refere apenas ao ITEM 1 (Licença de Uso de Software de Gestão de Saúde Pública) e ITEM 04(Hora Técnica),nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 e do Memorando nº 306/2023emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados para o **ITEM 1**(Licença de Uso de Software de Gestão de Saúde Pública) e **ITEM 04(**Hora Técnica), a partir de 30 de Julho de 2023, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e com fundamento na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021, no percentual de **3,834324%**correspondente à variação do INPC/IBGE no período de MAIO/2022a MAIO/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro: Considerando o reajuste de preços firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 passa a ser de até: **R$ 408.392,28(quatrocentos e oito mil, trezentos e noventa e doisreais e vinte e oito centavos),**de acordo com o seguinte:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R$UNITÁRIO REAJUSTADO	R$ TOTAL
01	12 meses	Licença de uso de Software de Gestão de Saúde Pública, incluindo mensalidade de manutenção do sistema com assistência remota, manutenção de versão, e visita mensal com hospedagem in cloud.	**R$ 29.566,69**	R$ 354.800,28
04	400 horas	Hora técnica para execução de serviços de criação/adaptação de novas ferramentas do software, de acordo com solicitação/necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	**R$ 133,98**	R$ 53.592,00

Parágrafo Segundo: Os custos dos serviços resultantes do presente termo aditivo serão cobertos com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentarias:

-04.001.0010.0122.0006.2348.3339040

-04.001.0010.0122.0006.2348.3339040 (303)

-04.001.0010.0301.0006.2250.3339040

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021), datado de 30 de Julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27DE JULHO DE 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal De Saúde

Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora De Compras

NELI ALVES MAGNUS

Consulfarma - Informática E Assessoria Em Saúde Ltda

Contratada

MÁRIO NATIVO BALDIN JUNIOR

Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:D6500A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 RREO 3º BIMESTRE/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	503.952.904,55	551.666.279,32	96.414.215,89	17,48	279.804.744,39	50,72	271.861.534,93
RECEITAS CORRENTES	503.253.544,75	520.161.940,89	93.867.280,28	18,05	267.657.755,87	51,46	252.504.185,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	129.655.319,59	129.655.319,59	21.400.759,77	16,51	68.634.523,58	52,94	61.020.796,01

Impostos	114.900.422,76	114.900.422,76	16.585.185,82	14,43	57.484.666,02	50,03	57.415.756,74
Taxas	14.229.896,83	14.229.896,83	4.815.565,02	33,84	11.149.812,65	78,35	3.080.084,18
Contribuição de Melhoria	525.000,00	525.000,00	8,93	-	44,91	0,01	524.955,09
CONTRIBUIÇÕES	21.080.832,40	21.880.832,40	4.293.846,86	19,62	12.528.258,69	57,26	9.352.573,71
Contribuições Sociais	12.244.702,72	12.244.702,72	2.687.116,56	21,95	7.557.902,39	61,72	4.686.800,33
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.836.129,68	9.636.129,68	1.606.730,30	16,67	4.970.356,30	51,58	4.665.773,38
RECEITA PATRIMONIAL	12.051.625,44	12.341.625,44	6.054.688,59	49,06	15.151.082,58	122,76	(2.809.457,14)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.101.268,19	1.101.268,19	169.872,96	15,43	523.171,96	47,51	578.096,23
Valores Mobiliários	10.950.357,25	11.240.357,25	5.884.815,63	52,35	14.627.910,62	130,14	(3.387.553,37)
RECEITA AGROPECUÁRIA	78.750,00	78.750,00	-	-	-	-	78.750,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.415.075,60	3.415.075,60	163.016,69	4,77	429.079,54	12,56	2.985.996,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.315.075,60	1.315.075,60	-	-	-	-	1.315.075,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	262.500,00	262.500,00	99.051,22	37,73	226.493,45	86,28	36.006,55
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.837.500,00	1.837.500,00	63.965,47	3,48	202.586,09	11,03	1.634.913,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	332.355.504,18	348.169.317,01	56.359.903,75	16,19	162.329.413,79	46,62	185.839.903,22
Transferências da União e de suas Entidades	161.912.391,71	172.074.145,51	30.978.844,78	18,00	78.145.871,35	45,41	93.928.274,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	114.464.493,94	120.034.431,17	15.599.707,95	13,00	54.644.811,68	45,52	65.389.619,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	132.000,00	132.000,00	15.502,72	11,74	38.756,80	29,36	93.243,20
Transferências de Instituições Privadas	1.165.375,00	1.247.496,80	146.360,52	11,73	259.529,74	20,80	987.967,06
Transferências de Outras Instituições Públicas	54.485.435,66	54.485.435,66	9.475.628,93	17,39	28.801.402,65	52,86	25.684.033,01
Outras Transferências	195.807,87	195.807,87	143.858,85	73,47	439.041,57	224,22	(243.233,70)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.616.437,54	4.621.020,85	5.595.064,62	121,08	8.585.397,69	185,79	(3.964.376,84)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.037.705,73	4.037.705,73	4.693.568,73	116,24	6.292.579,15	155,85	(2.254.873,42)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	315.000,00	319.583,31	63.603,98	19,90	222.338,01	69,57	97.245,30
Demais Receitas Correntes	263.731,81	263.731,81	837.891,91	317,71	2.070.480,53	785,07	(1.806.748,72)
RECEITAS DE CAPITAL	699.359,80	31.504.338,43	2.546.935,61	8,08	12.146.988,52	38,56	19.357.349,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	15.016.700,00	479.700,00	3,19	8.778.900,00	58,46	6.237.800,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	15.016.700,00	479.700,00	3,19	8.778.900,00	58,46	6.237.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	699.359,80	699.359,80	344.499,60	49,26	344.499,60	49,26	354.860,20
Alienação de Bens Móveis	699.359,80	699.359,80	344.499,60	49,26	344.499,60	49,26	354.860,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	15.788.278,63	1.722.736,01	10,91	3.023.588,92	19,15	12.764.689,71
Transferências da União e de suas Entidades	-	926.640,63	667.736,01	72,06	1.100.688,92	118,78	(174.048,29)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	14.861.638,00	1.055.000,00	7,10	1.922.900,00	12,94	12.938.738,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.047.095,45	26.047.095,45	5.141.938,20	19,74	14.729.387,69	56,55	11.317.707,76

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	530.000.000,00	577.713.374,77	101.556.154,09	17,58	294.534.132,08	50,98	283.179.242,69
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	530.000.000,00	577.713.374,77	101.556.154,09	19,16	294.534.132,08	55,57	283.179.242,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	530.000.000,00	577.713.374,77	101.556.154,09	19,16	294.534.132,08	55,57	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	62.341.945,61	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	62.341.945,61	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	501.085.542,16	640.750.362,54	105.900.150,11	299.227.104,75	341.523.257,79	89.361.163,58	221.099.981,37	419.650.381,17	219.278.419,70	-
DESPESAS CORRENTES	446.568.553,15	488.645.153,07	93.272.183,68	240.334.057,34	248.311.095,73	85.192.722,41	208.152.006,96	280.493.146,11	206.368.467,61	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	223.405.760,15	226.830.321,15	44.057.490,59	119.428.002,04	107.402.319,11	44.054.122,99	119.338.073,84	107.492.247,31	118.475.558,33	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.057.500,00	3.057.500,00	981.951,78	2.717.729,39	339.770,61	981.951,78	2.717.729,39	339.770,61	2.717.729,39	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.105.293,00	258.757.331,92	48.232.741,31	118.188.325,91	140.569.006,01	40.156.647,64	86.096.203,73	172.661.128,19	85.175.179,89	-
DESPESAS DE CAPITAL	52.939.845,23	150.528.065,69	12.627.966,43	58.893.047,41	91.635.018,28	4.168.441,17	12.947.974,41	137.580.091,28	12.909.952,09	-
INVESTIMENTOS	45.278.577,04	143.835.797,50	11.596.204,43	55.895.055,77	87.940.741,73	3.136.679,17	9.949.982,77	133.885.814,73	9.911.960,45	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.661.268,19	6.692.268,19	1.031.762,00	2.997.991,64	3.694.276,55	1.031.762,00	2.997.991,64	3.694.276,55	2.997.991,64	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.577.143,78	1.577.143,78	-	-	1.577.143,78	-	-	1.577.143,78	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.701.957,84	29.092.457,84	3.651.331,48	19.394.002,56	9.698.455,28	5.122.847,22	14.979.455,30	14.113.002,54	13.138.361,17	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	529.787.500,00	669.842.820,38	109.551.481,59	318.621.107,31	351.221.713,07	94.484.010,80	236.079.436,67	433.763.383,71	232.416.780,87	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	107.500,00	107.500,00	-	-	107.500,00	-	-	107.500,00	-	-
Amortização da Dívida Interna	107.500,00	107.500,00	-	-	107.500,00	-	-	107.500,00	-	-
Dívida Contratual	107.500,00	107.500,00	-	-	107.500,00	-	-	107.500,00	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	529.895.000,00	669.950.320,38	109.551.481,59	318.621.107,31	351.329.213,07	94.484.010,80	236.079.436,67	433.870.883,71	232.416.780,87	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	58.454.695,41	-	62.117.351,21	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	529.895.000,00	669.950.320,38	109.551.481,59	318.621.107,31	-	94.484.010,80	294.534.132,08	433.870.883,71	294.534.132,08	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.047.095,45	26.047.095,45	5.141.938,20	19,74	14.729.387,69	56,55	11.317.707,76
RECEITAS CORRENTES	26.047.095,45	26.047.095,45	5.141.938,20	19,74	14.729.387,69	56,55	11.317.707,76
CONTRIBUIÇÕES	17.218.000,97	17.218.000,97	3.670.422,46	21,32	10.314.840,47	59,91	6.903.160,50

Contribuições Sociais	17.218.000,97	17.218.000,97	3.670.422,46	21,32	10.314.840,47	59,91	6.903.160,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.829.094,48	8.829.094,48	1.471.515,74	16,67	4.414.547,22	50,00	4.414.547,26

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas Correntes	8.829.094,48	8.829.094,48	1.471.515,74	16,67	4.414.547,22	50,00	4.414.547,26

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.701.957,84	29.092.457,84	3.651.331,48	19.394.002,56	9.698.455,28	5.122.847,22	14.979.455,30	14.113.002,54	13.138.361,17	-
DESPESAS CORRENTES	28.701.957,84	29.092.457,84	3.651.331,48	19.394.002,56	9.698.455,28	5.122.847,22	14.979.455,30	14.113.002,54	13.138.361,17	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.872.863,36	20.263.363,36	3.651.331,48	10.564.908,08	9.698.455,28	3.651.331,48	10.564.908,08	9.698.455,28	8.723.813,95	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.829.094,48	8.829.094,48	-	8.829.094,48	-	1.471.515,74	4.414.547,22	4.414.547,26	4.414.547,22	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2023, 11h e 36m.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:019295D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 RREO 3º BIMESTRE/2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas		% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**501.298.042,16**	**640.962.862,54**	**105.900.150,11**	**299.227.104,75**	**93,91**	**341.735.757,79**	**89.361.163,58**	**221.099.981,37**	**93,65**	**419.862.881,17**
Legislativa	11.023.000,00	11.023.000,00	521.110,11	3.532.176,32	1,11	7.490.823,68	683.054,40	2.954.507,27	1,25	8.068.492,73
Ação Legislativa	11.023.000,00	11.023.000,00	521.110,11	3.532.176,32	1,11	7.490.823,68	683.054,40	2.954.507,27	1,25	8.068.492,73
Judiciária	349.100,00	349.100,00	44.422,80	118.917,51	0,04	230.182,49	44.422,80	118.917,51	0,05	230.182,49
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	349.100,00	349.100,00	44.422,80	118.917,51	0,04	230.182,49	44.422,80	118.917,51	0,05	230.182,49
Essencial à Justiça	1.333.145,00	1.688.145,00	485.984,21	1.379.697,40	0,43	308.447,60	533.607,55	1.366.634,61	0,58	321.510,39
Defesa da Ordem Jurídica	1.333.145,00	1.688.145,00	485.984,21	1.379.697,40	0,43	308.447,60	533.607,55	1.366.634,61	0,58	321.510,39
Administração	21.433.250,41	24.282.050,41	5.131.099,26	11.964.156,06	3,75	12.317.894,35	4.535.654,44	10.553.851,86	4,47	13.728.198,55
Planejamento e Orçamento	442.214,80	392.714,80	64.282,42	200.016,63	0,06	192.698,17	79.443,52	200.016,63	0,08	192.698,17
Administração Geral	12.558.869,98	14.728.669,98	3.268.682,39	7.014.359,53	2,20	7.714.310,45	2.835.471,95	5.993.261,31	2,54	8.735.408,67
Administração Financeira	1.999.700,00	1.891.700,00	204.904,46	747.645,67	0,23	1.144.054,33	212.526,80	747.645,67	0,32	1.144.054,33
Controle Interno	336.500,00	336.500,00	22.612,16	58.264,72	0,02	278.235,28	22.612,16	58.264,72	0,02	278.235,28
Formação de Recursos Humanos	3.324.009,05	3.614.009,05	645.043,15	1.766.755,38	0,55	1.847.253,67	682.659,27	1.765.671,32	0,75	1.848.337,73
Administração de Receitas	1.695.750,00	2.072.250,00	554.772,61	1.418.520,63	0,45	653.729,37	522.189,38	1.330.390,99	0,56	741.859,01
Comunicação Social	1.018.856,58	1.218.856,58	370.802,07	758.593,50	0,24	460.263,08	180.751,36	458.601,22	0,19	760.255,36
Defesa Civil	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	1.030.800,00	1.143.800,00	13.028,79	650.660,03	0,20	493.139,97	-51.939,08	230.011,69	0,10	913.788,31
Defesa Civil	663.300,00	306.550,00	12.968,98	36.980,40	0,01	269.569,60	16.240,90	25.471,75	0,01	281.078,25
Informação e Inteligência	367.500,00	837.250,00	59,81	613.679,63	0,19	223.570,37	-68.179,98	204.539,94	0,09	632.710,06
Assistência Social	18.670.220,16	23.064.671,06	2.454.143,13	7.253.205,82	2,28	15.811.465,24	2.438.570,12	5.441.767,67	2,31	17.622.903,39
Assistência ao Idoso	850.600,00	2.559.345,69	22.288,06	1.478.539,05	0,46	1.080.806,64	93.749,95	97.936,19	0,04	2.461.409,50
Assistência ao Portador de Deficiência	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.817.465,49	4.106.440,79	322.011,17	605.796,79	0,19	3.500.644,00	309.773,42	591.272,39	0,25	3.515.168,40
Assistência Comunitária	15.751.154,67	16.398.884,58	2.109.843,90	5.168.869,98	1,62	11.230.014,60	2.035.046,75	4.752.559,09	2,01	11.646.325,49
Habitação Rural	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	42.178.421,81	42.178.421,81	3.726.667,00	9.822.419,89	3,08	32.356.001,92	3.735.717,55	9.798.130,54	4,15	32.380.291,27
Previdência do Regime Estatutário	42.178.421,81	42.178.421,81	3.726.667,00	9.822.419,89	3,08	32.356.001,92	3.735.717,55	9.798.130,54	4,15	32.380.291,27
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas		% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
Saúde	179.861.430,85	203.140.266,84	46.363.827,88	107.420.264,10	33,71	95.720.002,74	37.581.067,08	90.142.387,13	38,18	112.997.879,71
Administração Geral	257.200,00	257.200,00	55.786,90	123.861,12	0,04	133.338,88	55.786,90	123.861,12	0,05	133.338,88
Formação de Recursos Humanos	0,00	195.599,07	35.254,28	35.254,28	0,01	160.344,79	29.659,32	29.659,32	0,01	165.939,75
Atenção Básica	64.876.703,18	71.770.756,20	12.892.818,77	31.873.877,97	10,00	39.896.878,23	11.058.073,79	27.303.024,02	11,57	44.467.732,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.981.527,67	112.429.767,14	30.225.479,66	67.282.440,83	21,12	45.147.326,31	23.387.575,67	55.188.766,38	23,38	57.241.000,76
Suporte Profilático e Terapêutico	9.880.750,00	10.464.031,75	1.702.833,15	4.200.796,90	1,32	6.263.234,85	1.645.106,91	3.863.321,79	1,64	6.600.709,96
Vigilância Sanitária	3.123.250,00	4.267.912,68	933.148,73	2.498.771,86	0,78	1.769.140,82	862.348,62	2.234.912,55	0,95	2.033.000,13
Vigilância Epidemiológica	4.729.000,00	3.729.000,00	516.876,79	1.394.561,69	0,44	2.334.438,31	540.823,27	1.388.370,98	0,59	2.340.629,02
Alimentação e Nutrição	13.000,00	26.000,00	1.629,60	10.699,45	0,00	15.300,55	1.692,60	10.470,97	0,00	15.529,03
Trabalho	1.907.775,00	1.934.775,00	257.173,52	1.036.274,49	0,33	898.500,51	277.365,89	591.561,87	0,25	1.343.213,13
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	151.200,00	278.200,00	133.179,58	189.382,67	0,06	88.817,33	35.263,63	88.490,72	0,04	189.709,28

Empregabilidade	1.756.575,00	1.656.575,00	123.993,94	846.891,82	0,27	809.683,18	242.102,26	503.071,15	0,21	1.153.503,85
Educação	96.064.632,62	108.415.401,90	19.570.563,13	53.852.985,78	16,90	54.562.416,12	18.540.287,49	45.398.694,11	19,23	63.016.707,79
Ensino Fundamental	41.426.127,00	45.604.627,00	8.837.883,39	26.224.085,49	8,23	19.380.541,51	8.025.669,68	22.085.347,54	9,36	23.519.279,46
Ensino Superior	482.738,50	127.238,50	1.266,06	6.608,08	0,00	120.630,42	1.266,06	6.608,08	0,00	120.630,42
Educação Infantil	41.205.187,12	49.158.730,63	9.873.374,65	25.728.937,67	8,08	23.429.792,96	9.705.756,19	21.852.097,82	9,26	27.306.632,81
Educação de Jovens e Adultos	137.650,00	137.650,00	5.168,05	15.767,85	0,00	121.882,15	7.156,75	15.767,85	0,01	121.882,15
Educação Especial	5.482.480,00	3.636.480,00	5.398,41	13.671,06	0,00	3.622.808,94	6.590,55	6.590,55	0,00	3.629.889,45
Difusão Cultural	7.330.450,00	9.750.675,77	847.472,57	1.863.915,63	0,58	7.886.760,14	793.848,26	1.432.282,27	0,61	8.318.393,50
Cultura	563.350,00	563.350,00	0,00	8.048,05	0,00	555.301,95	4.499,85	8.048,05	0,00	555.301,95
Difusão Cultural	563.350,00	563.350,00	0,00	8.048,05	0,00	555.301,95	4.499,85	8.048,05	0,00	555.301,95
Direitos da Cidadania	577.708,31	624.708,31	160.055,22	394.548,24	0,12	230.160,07	152.983,63	382.859,65	0,16	241.848,66
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	577.708,31	624.708,31	160.055,22	394.548,24	0,12	230.160,07	152.983,63	382.859,65	0,16	241.848,66
Urbanismo	21.652.445,17	48.293.160,92	3.195.533,43	30.285.032,95	9,51	18.008.127,97	2.684.020,02	6.395.147,81	2,71	41.898.013,11
Infra-estrutura Urbana	11.657.850,00	33.843.565,75	749.641,51	23.920.046,06	7,51	9.923.519,69	1.168.456,94	2.426.876,79	1,03	31.416.688,96
Serviços Urbanos	8.507.200,00	12.492.200,00	1.858.213,81	5.333.260,28	1,67	7.158.939,72	1.322.484,65	3.730.674,59	1,58	8.761.525,41
Transportes Coletivos Urbanos	1.487.395,17	1.957.395,17	587.678,11	1.031.726,61	0,32	925.668,56	193.078,43	237.596,43	0,10	1.719.798,74
Habitação	2.894.178,14	2.096.455,29	86.716,23	95.007,48	0,03	2.001.447,81	47.250,23	55.541,48	0,02	2.040.913,81
Habitação Urbana	1.914.178,14	1.627.315,29	86.716,23	95.007,48	0,03	1.532.307,81	47.250,23	55.541,48	0,02	1.571.773,81

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte Rodoviário	980.000,00	469.140,00	0,00	0,00	0,00	469.140,00	0,00	0,00	0,00	469.140,00
Saneamento	12.471.326,78	16.388.026,78	2.888.265,94	7.243.603,14	2,27	9.144.423,64	2.635.698,60	6.550.082,69	2,77	9.837.944,09
Saneamento Básico Urbano	12.471.326,78	16.388.026,78	2.888.265,94	7.243.603,14	2,27	9.144.423,64	2.635.698,60	6.550.082,69	2,77	9.837.944,09
Gestão Ambiental	9.373.883,24	13.692.410,80	1.770.949,65	4.327.236,39	1,36	9.365.174,41	1.631.426,22	3.509.854,68	1,49	10.182.556,12
Preservação e Conservação Ambiental	7.237.752,81	12.298.280,37	1.607.604,78	3.890.935,48	1,22	8.407.344,89	1.458.473,02	3.229.281,19	1,37	9.068.999,18
Controle Ambiental	1.594.723,82	1.184.723,82	163.344,87	436.300,91	0,14	748.422,91	172.953,20	280.573,49	0,12	904.150,33
Recursos Hídricos	541.406,61	209.406,61	0,00	0,00	0,00	209.406,61	0,00	0,00	0,00	209.406,61
Ciência e Tecnologia	6.718.375,95	7.804.700,02	629.198,33	1.162.452,65	0,36	6.642.247,37	196.330,26	603.921,98	0,26	7.200.778,04
Desenvolvimento Científico	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.165.660,00	865.660,00	147.994,39	180.023,05	0,06	685.636,95	0,00	32.028,66	0,01	833.631,34
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.052.715,95	5.439.040,02	481.203,94	982.429,60	0,31	4.456.610,42	196.330,26	571.893,32	0,24	4.867.146,70
Agricultura	13.826.552,79	15.489.218,32	1.363.422,53	5.639.531,06	1,77	9.849.687,26	2.233.043,33	4.938.703,48	2,09	10.550.514,84
Extensão Rural	13.726.552,79	15.389.218,32	1.363.422,53	5.639.531,06	1,77	9.749.687,26	2.233.043,33	4.938.703,48	2,09	10.450.514,84
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Indústria	1.690.325,00	5.378.925,00	258.748,41	725.724,64	0,23	4.653.200,36	244.919,58	704.909,29	0,30	4.674.015,71
Promoção Industrial	1.690.325,00	5.378.925,00	258.748,41	725.724,64	0,23	4.653.200,36	244.919,58	704.909,29	0,30	4.674.015,71
Comércio e Serviços	8.695.276,56	44.710.011,22	983.389,29	8.938.191,38	2,81	35.771.819,84	2.658.315,67	5.941.217,63	2,52	38.768.793,59
Empregabilidade	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Promoção Comercial	8.168.601,56	44.208.336,22	977.389,29	8.919.903,80	2,80	35.288.432,42	2.655.315,67	5.927.430,05	2,51	38.280.906,17
Turismo	471.675,00	446.675,00	6.000,00	18.287,58	0,01	428.387,42	3.000,00	13.787,58	0,01	432.887,42
Energia	8.908.000,00	12.331.018,83	2.240.322,52	6.204.567,63	1,95	6.126.451,20	1.244.401,61	4.141.884,36	1,75	8.189.134,47
Energia Elétrica	8.908.000,00	12.331.018,83	2.240.322,52	6.204.567,63	1,95	6.126.451,20	1.244.401,61	4.141.884,36	1,75	8.189.134,47
Transporte	6.781.091,64	9.174.091,64	1.284.530,20	4.066.628,52	1,28	5.107.463,12	1.458.189,45	3.409.673,34	1,44	5.764.418,30
Transporte Rodoviário	6.781.091,64	9.174.091,64	1.284.530,20	4.066.628,52	1,28	5.107.463,12	1.458.189,45	3.409.673,34	1,44	5.764.418,30
Desporto e Lazer	14.965.740,76	27.673.141,42	9.103.054,69	20.848.024,35	6,54	6.825.117,07	2.487.700,65	5.693.850,00	2,41	21.979.291,42
Desporto de Rendimento	4.191.840,29	3.879.900,29	888.779,84	1.799.724,06	0,56	2.080.176,23	1.094.920,64	1.380.823,16	0,58	2.499.077,13
Desporto Comunitário	10.031.900,47	18.051.241,13	2.930.180,81	13.760.245,69	4,32	4.290.995,44	1.391.973,01	4.309.066,28	1,83	13.742.174,85
Lazer	742.000,00	5.742.000,00	5.284.094,04	5.288.054,60	1,66	453.945,40	807,00	3.960,56	0,00	5.738.039,44
Encargos Especiais	16.750.868,19	17.946.868,19	3.367.943,84	12.257.750,87	3,85	5.689.117,32	3.364.576,24	12.167.822,67	5,15	5.779.045,52

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Refinanciamento da Dívida Interna	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Serviço da Dívida Interna	10.661.268,19	9.692.268,19	2.013.713,78	5.715.721,03	1,79	3.976.547,16	2.013.713,78	5.715.721,03	2,42	3.976.547,16
Outros Encargos Especiais	5.924.600,00	8.089.600,00	1.354.230,06	6.542.029,84	2,05	1.547.570,16	1.350.862,46	6.452.101,64	2,73	1.637.498,36
Reservas	1.577.143,78	1.577.143,78	0,00	0,00	0,00	1.577.143,78	0,00	0,00	0,00	1.577.143,78
Reserva de Contingência	1.577.143,78	1.577.143,78	0,00	0,00	0,00	1.577.143,78	0,00	0,00	0,00	1.577.143,78
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	28.701.957,84	29.092.457,84	3.651.331,48	19.394.002,56	6,09	9.698.455,28	5.122.847,22	14.979.455,30	6,35	14.113.002,54
TOTAL (III)=(I+II)	**530.000.000,00**	**670.055.320,38**	**109.551.481,59**	**318.621.107,31**	**100,00**	**351.434.213,07**	**94.484.010,80**	**236.079.436,67**	**100,00**	**433.975.883,71**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.701.957,84	29.092.457,84	3.651.331,48	19.394.002,56	6,09	9.698.455,28	5.122.847,22	14.979.455,30	6,35	14.113.002,54
Legislativa	690.000,00	690.000,00	25.244,87	112.769,51	0,04	577.230,49	25.244,87	112.769,51	0,05	577.230,49
Ação Legislativa	690.000,00	690.000,00	25.244,87	112.769,51	0,04	577.230,49	25.244,87	112.769,51	0,05	577.230,49
Judiciária	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00
Essencial à Justiça	70.000,00	80.000,00	25.135,82	72.292,51	0,02	7.707,49	25.135,82	72.292,51	0,03	7.707,49
Defesa da Ordem Jurídica	70.000,00	80.000,00	25.135,82	72.292,51	0,02	7.707,49	25.135,82	72.292,51	0,03	7.707,49
Administração	913.975,00	828.475,00	126.213,39	359.013,47	0,11	469.461,53	126.213,39	359.013,47	0,15	469.461,53
Planejamento e Orçamento	29.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Administração Geral	566.425,00	470.425,00	67.308,88	189.990,74	0,06	280.434,26	67.308,88	189.990,74	0,08	280.434,26
Administração Financeira	105.300,00	105.300,00	14.985,75	47.737,79	0,01	57.562,21	14.985,75	47.737,79	0,02	57.562,21
Controle Interno	20.500,00	20.500,00	1.760,50	4.127,01	0,00	16.372,99	1.760,50	4.127,01	0,00	16.372,99
Formação de Recursos Humanos	73.500,00	73.500,00	10.131,30	31.524,12	0,01	41.975,88	10.131,30	31.524,12	0,01	41.975,88
Administração de Receitas	89.250,00	119.250,00	31.248,74	83.367,89	0,03	35.882,11	31.248,74	83.367,89	0,04	35.882,11
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	778,22	2.265,92	0,00	27.734,08	778,22	2.265,92	0,00	27.734,08
Segurança Pública	12.600,00	12.600,00	633,44	1.836,50	0,00	10.763,50	633,44	1.836,50	0,00	10.763,50
Defesa Civil	12.600,00	12.600,00	633,44	1.836,50	0,00	10.763,50	633,44	1.836,50	0,00	10.763,50

Assistência Social	1.203.540,00	1.197.540,00	152.451,46	445.242,06	0,14	752.297,94	152.451,46	445.242,06	0,19	752.297,94
Assistência Comunitária	1.203.540,00	1.197.540,00	152.451,46	445.242,06	0,14	752.297,94	152.451,46	445.242,06	0,19	752.297,94
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saúde	6.608.050,00	6.381.550,00	1.223.661,56	3.597.387,17	1,13	2.784.162,83	1.223.661,56	3.597.387,17	1,52	2.784.162,83
Atenção Básica	3.262.800,00	3.710.800,00	621.028,26	2.167.376,84	0,68	1.543.423,16	621.028,26	2.167.376,84	0,92	1.543.423,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.733.500,00	2.059.000,00	488.838,72	1.096.600,28	0,34	962.399,72	488.838,72	1.096.600,28	0,46	962.399,72
Suporte Profilático e Terapêutico	354.000,00	354.000,00	62.239,07	184.544,60	0,06	169.455,40	62.239,07	184.544,60	0,08	169.455,40
Vigilância Sanitária	257.750,00	257.750,00	51.555,51	148.865,45	0,05	108.884,55	51.555,51	148.865,45	0,06	108.884,55
Trabalho	57.050,00	57.050,00	7.930,52	22.116,31	0,01	34.933,69	7.930,52	22.116,31	0,01	34.933,69
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.300,00	6.300,00	990,98	2.836,12	0,00	3.463,88	990,98	2.836,12	0,00	3.463,88
Empregabilidade	50.750,00	50.750,00	6.939,54	19.280,19	0,01	31.469,81	6.939,54	19.280,19	0,01	31.469,81

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação	7.558.070,00	8.153.070,00	1.665.855,84	4.727.377,18	1,48	3.425.692,82	1.665.855,84	4.727.377,18	2,00	3.425.692,82
Ensino Fundamental	3.237.410,00	3.677.410,00	686.933,06	2.386.409,36	0,75	1.291.000,64	686.933,06	2.386.409,36	1,01	1.291.000,64
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Educação Infantil	3.281.910,00	4.156.910,00	946.504,70	2.282.845,98	0,72	1.874.064,02	946.504,70	2.282.845,98	0,97	1.874.064,02
Educação Especial	825.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
Difusão Cultural	153.250,00	153.250,00	32.418,08	58.121,84	0,02	95.128,16	32.418,08	58.121,84	0,02	95.128,16
Direitos da Cidadania	16.250,00	19.250,00	5.754,88	17.114,26	0,01	2.135,74	5.754,88	17.114,26	0,01	2.135,74
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	16.250,00	19.250,00	5.754,88	17.114,26	0,01	2.135,74	5.754,88	17.114,26	0,01	2.135,74
Urbanismo	478.420,00	478.420,00	51.131,03	152.565,31	0,05	325.854,69	51.131,03	152.565,31	0,06	325.854,69
Infra-estrutura Urbana	299.770,00	299.770,00	18.120,14	59.634,03	0,02	240.135,97	18.120,14	59.634,03	0,03	240.135,97
Serviços Urbanos	178.650,00	178.650,00	33.010,89	92.931,28	0,03	85.718,72	33.010,89	92.931,28	0,04	85.718,72
Saneamento	891.500,00	891.500,00	149.415,95	433.389,53	0,14	458.110,47	149.415,95	433.389,53	0,18	458.110,47
Saneamento Básico Urbano	891.500,00	891.500,00	149.415,95	433.389,53	0,14	458.110,47	149.415,95	433.389,53	0,18	458.110,47
Gestão Ambiental	211.000,00	160.500,00	23.416,55	65.856,19	0,02	94.643,81	23.416,55	65.856,19	0,03	94.643,81
Preservação e Conservação Ambiental	186.750,00	136.250,00	20.946,56	58.931,28	0,02	77.318,72	20.946,56	58.931,28	0,02	77.318,72
Controle Ambiental	24.250,00	24.250,00	2.469,99	6.924,91	0,00	17.325,09	2.469,99	6.924,91	0,00	17.325,09
Ciência e Tecnologia	212.500,00	212.500,00	1.731,64	5.001,74	0,00	207.498,26	1.731,64	5.001,74	0,00	207.498,26
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	204.000,00	204.000,00	1.731,64	5.001,74	0,00	198.998,26	1.731,64	5.001,74	0,00	198.998,26
Agricultura	339.750,00	339.750,00	44.879,00	131.258,67	0,04	208.491,33	44.879,00	131.258,67	0,06	208.491,33
Extensão Rural	339.750,00	339.750,00	44.879,00	131.258,67	0,04	208.491,33	44.879,00	131.258,67	0,06	208.491,33
Indústria	90.500,00	90.500,00	8.967,41	26.042,27	0,01	64.457,73	8.967,41	26.042,27	0,01	64.457,73
Promoção Industrial	90.500,00	90.500,00	8.967,41	26.042,27	0,01	64.457,73	8.967,41	26.042,27	0,01	64.457,73
Comércio e Serviços	129.150,00	129.150,00	8.708,60	26.366,28	0,01	102.783,72	8.708,60	26.366,28	0,01	102.783,72
Promoção Comercial	102.900,00	102.900,00	8.708,60	26.366,28	0,01	76.533,72	8.708,60	26.366,28	0,01	76.533,72
Turismo	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
Energia	42.000,00	42.000,00	10.469,76	29.602,94	0,01	12.397,06	10.469,76	29.602,94	0,01	12.397,06
Energia Elétrica	42.000,00	42.000,00	10.469,76	29.602,94	0,01	12.397,06	10.469,76	29.602,94	0,01	12.397,06
Transporte	201.908,36	268.908,36	73.687,97	213.396,42	0,07	55.511,94	73.687,97	213.396,42	0,09	55.511,94

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte Rodoviário	201.908,36	268.908,36	73.687,97	213.396,42	0,07	55.511,94	73.687,97	213.396,42	0,09	55.511,94
Desporto e Lazer	108.200,00	192.200,00	46.041,79	126.279,76	0,04	65.920,24	46.041,79	126.279,76	0,05	65.920,24
Desporto de Rendimento	17.950,00	17.950,00	0,00	0,00	0,00	17.950,00	0,00	0,00	0,00	17.950,00
Desporto Comunitário	90.250,00	174.250,00	46.041,79	126.279,76	0,04	47.970,24	46.041,79	126.279,76	0,05	47.970,24
Encargos Especiais	8.829.094,48	8.829.094,48	0,00	8.829.094,48	2,77	0,00	1.471.515,74	4.414.547,22	1,87	4.414.547,26
Outros Encargos Especiais	8.829.094,48	8.829.094,48	0,00	8.829.094,48	2,77	0,00	1.471.515,74	4.414.547,22	1,87	4.414.547,26
TOTAL	28.701.957,84	29.092.457,84	3.651.331,48	19.394.002,56	6,09	9.698.455,28	5.122.847,22	14.979.455,30	6,35	14.113.002,54

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:4E8267CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 RREO 3º BIMESTRE/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Julho/2022 a Junho/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	39.183.119,48	39.364.186,68	35.347.300,33	38.096.562,65	35.659.606,20	51.670.208,86	526.777.545,12	570.250.843,01
	49.593.076,04	42.654.937,87	51.977.026,01	43.499.093,00	55.125.066,42	44.607.361,58		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.232.039,15	8.460.518,80	7.989.363,69	8.039.836,20	8.351.158,50	10.580.386,12	120.287.826,04	129.655.319,59
	7.546.726,02	9.987.723,85	18.313.750,00	11.385.563,94	10.799.736,15	10.601.023,62		
IPTU	1.213.924,58	1.124.703,85	942.345,53	980.277,68	935.006,80	1.125.086,17	24.092.135,68	30.864.993,74
	773.638,16	2.686.963,75	9.520.317,30	1.584.604,78	1.408.057,64	1.797.209,44		
ISS	3.288.378,11	3.583.119,81	3.368.623,62	3.595.967,52	3.455.288,47	3.621.449,47	43.415.593,48	39.702.552,80
	3.825.040,74	3.484.252,71	3.923.163,72	3.682.410,38	3.717.537,84	3.870.361,09		
ITBI	1.136.784,49	1.350.312,24	1.360.912,48	1.147.812,25	1.624.720,61	1.533.061,47	13.964.478,11	22.592.876,22
	913.233,68	825.970,56	1.106.805,91	1.227.148,63	808.441,42	929.274,37		
IRRF	1.737.385,57	1.758.244,48	1.764.941,09	1.784.705,96	1.843.090,75	3.718.690,86	24.007.292,61	21.740.000,00
	1.552.467,04	1.764.387,18	270.704,74	3.758.370,92	2.031.641,04	2.022.662,98		

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	855.566,40	644.138,42	552.540,97	531.072,79	493.051,87	582.098,15	14.808.326,16	14.754.896,83
	482.346,40	1.226.149,65	3.492.758,33	1.133.029,23	2.834.058,21	1.981.515,74		
Contribuições	2.297.490,28	1.724.163,85	2.076.160,90	1.804.028,67	1.615.509,72	3.035.524,04	25.081.136,15	21.880.832,40
	2.081.175,20	1.955.968,12	1.949.362,17	2.247.906,34	2.039.753,65	2.254.093,21		
Receita Patrimonial	1.864.317,16	2.504.547,59	1.974.446,43	2.897.881,25	784.823,31	1.799.903,65	26.977.001,97	12.341.625,44
	2.827.687,51	1.510.010,52	2.779.061,59	1.979.634,37	2.702.799,68	3.351.888,91		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.777.308,91	2.454.160,01	1.907.747,80	2.802.573,26	707.292,40	1.704.280,15	25.981.273,15	11.240.357,25
	2.738.349,34	1.415.166,58	2.704.009,70	1.885.569,37	2.610.262,35	3.274.553,28		
Outras Receitas Patrimoniais	87.008,25	50.387,58	66.698,63	95.307,99	77.530,91	95.623,50	995.728,82	1.101.268,19
	89.338,17	94.843,94	75.051,89	94.065,00	92.537,33	77.335,63		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	78.750,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	64.429,87	96.587,46	99.930,44	91.175,53	73.028,05	93.518,73	947.749,62	3.415.075,60
	74.638,40	53.988,58	64.846,43	72.589,44	74.860,23	88.156,46		
Transferências Correntes	26.053.413,99	25.730.595,82	22.255.832,60	24.645.229,26	24.179.946,61	35.405.894,14	340.399.131,26	398.258.219,13
	36.099.177,16	28.432.407,87	28.445.027,73	26.926.554,61	34.753.559,77	27.471.491,70		
Cota-Parte do FPM	7.813.883,02	5.677.208,83	5.226.134,73	4.972.490,41	6.249.515,29	9.710.493,59	78.206.238,81	96.525.000,00
	6.499.257,26	8.404.244,45	5.141.261,86	5.878.066,76	6.533.497,11	6.100.185,50		
Cota-Parte do ICMS	5.512.280,94	6.540.895,97	5.618.784,27	5.471.544,84	5.226.687,39	5.144.985,96	64.902.809,86	91.500.000,00
	5.572.644,30	4.517.330,25	5.078.924,08	5.311.800,09	6.470.711,54	4.436.220,23		
Cota-Parte do IPVA	712.412,65	665.693,15	561.506,90	494.380,78	443.029,29	661.573,53	32.231.300,59	38.500.000,00
	11.935.827,85	3.801.914,28	3.886.712,70	3.407.394,35	3.371.767,55	2.289.087,56		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
Cota-Parte do ITR	903,35	9.037,87	37.093,07	124.879,92	7.117,83	6.956,72	199.816,33	315.000,00
	558,06	6.594,14	1.951,20	550,02	1.773,22	2.400,93		
Transferências da LC 61/1989	63.822,07	50.836,20	67.064,05	68.444,58	49.769,60	70.712,28	714.000,05	1.365.000,00
	63.083,16	44.985,88	55.751,60	59.435,22	53.447,62	66.647,79		
Transferências do FUNDEB	4.008.935,69	4.352.032,07	3.807.826,86	3.900.025,43	4.045.889,02	4.030.863,46	52.443.427,10	58.920.237,78
	5.319.149,58	4.555.366,92	4.685.079,52	4.403.159,71	5.089.564,27	4.245.534,57		
Outras Transferências Correntes	7.941.176,27	8.434.891,73	6.937.422,72	9.613.463,30	8.157.938,19	15.780.308,60	111.701.538,52	111.132.981,35
	6.708.656,95	7.101.971,95	9.595.346,77	7.866.148,46	13.232.798,46	10.331.415,12		
Outras Receitas Correntes	671.429,03	847.773,16	951.566,27	618.411,74	655.140,01	754.982,18	13.084.700,08	4.621.020,85
	963.671,75	714.838,93	424.978,09	886.844,30	4.754.356,94	840.707,68		
DEDUÇÕES (II)	3.908.754,02	4.502.190,99	3.920.510,83	4.976.556,03	3.161.633,99	5.478.179,78	61.673.244,35	58.966.176,36
	7.645.028,15	5.082.882,20	5.448.609,09	5.387.812,49	6.106.363,74	6.054.723,04		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	1.237.912,55	1.122.941,51	1.153.387,91	1.178.672,90	1.162.182,05	2.351.073,67	15.764.072,98	12.244.702,72
	1.153.183,44	1.166.756,06	1.074.853,92	1.475.992,41	1.340.534,41	1.346.582,15		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	17.450,37	16.470,53	16.733,41	16.733,41	16.733,41	34.792,11	217.137,06	263.731,81
	16.733,41	16.733,41	14.232,92	16.841,36	16.841,36	16.841,36		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	399.709,05	774.044,57	550.667,92	1.554.801,64	-458.738,22	546.954,73	11.637.927,14	2.316.741,83
	1.660.837,21	544.378,98	1.526.602,02	963.529,46	1.462.748,61	2.112.391,17		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.253.682,05	2.588.734,38	2.199.721,59	2.226.348,08	2.441.456,75	2.545.359,27	34.054.107,17	44.141.000,00
	4.814.274,09	3.355.013,75	2.832.920,23	2.931.449,26	3.286.239,36	2.578.908,36		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regime Prev	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**35.274.365,46**	**34.861.995,69**	**31.426.789,50**	**33.120.006,62**	**32.497.972,21**	**46.192.029,08**	**465.104.300,77**	**511.284.666,65**
	41.948.047,89	**37.572.055,67**	**46.528.416,92**	**38.111.280,51**	**49.018.702,68**	**38.552.638,54**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	**504.000,00**	**2.754.000,00**	-
	-	-	-	-	-	**2.250.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**35.274.365,46**	**34.861.995,69**	**31.426.789,50**	**33.120.006,62**	**32.497.972,21**	**45.688.029,08**	**462.350.300,77**	**511.284.666,65**
	41.948.047,89	**37.572.055,67**	**46.528.416,92**	**38.111.280,51**	**49.018.702,68**	**36.302.638,54**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	-	-	-	-	-	-	**1.692.564,00**	-
	281.232,00	**187.488,00**	**374.976,00**	**278.628,00**	**285.120,00**	**285.120,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**35.274.365,46**	**34.861.995,69**	**31.426.789,50**	**33.120.006,62**	**32.497.972,21**	**45.688.029,08**	**460.657.736,77**	**511.284.666,65**
	41.666.815,89	**37.384.567,67**	**46.153.440,92**	**37.832.652,51**	**48.733.582,68**	**36.017.518,54**		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:E8D73077

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 RREO 3º BIMESTRE/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**40.872.271,81**	**30.656.001,35**
Receita de Contribuições dos Segurados	**29.462.703,69**	**7.549.128,16**
Ativo	29.233.213,76	6.758.437,22
Inativo	165.742,73	771.314,04

Pensionista	63.747,20	19.376,90
Receita de Contribuições Patronais	-	**10.323.614,70**
Ativo	-	10.323.614,70
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**2.316.741,83**	**8.270.487,45**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.316.741,83	8.270.487,45
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**9.092.826,29**	**4.512.771,04**
Compensação Financeira entre os regimes	263.731,81	98.223,82
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	8.829.094,48	4.414.547,22
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**32.043.177,33**	**26.241.454,13**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	29.853.271,81	9.040.260,04	9.040.260,04	9.040.260,04	-
Aposentadorias	28.653.271,81	8.621.474,27	8.621.474,27	8.621.474,27	-
Pensões por Morte	1.200.000,00	418.785,77	418.785,77	418.785,77	-
Outras Despesas Previdenciárias	576.731,81	57.170,85	57.170,85	57.170,85	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	576.731,81	57.170,85	57.170,85	57.170,85	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**30.430.003,62**	**9.097.430,89**	**9.097.430,89**	**9.097.430,89**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**1.613.173,71**	**17.144.023,24**	**17.144.023,24**	**17.144.023,24**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	1.803.000,00
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-				-
Receita de Contribuições dos Segurados	-				-
Ativo	-				-
Inativo	-				-
Pensionista	-				-
Receita de Contribuições Patronais	-				-
Ativo	-				-
Inativo	-				-
Pensionista	-				-
Receita Patrimonial	-				-
Receitas Imobiliárias	-				-
Receitas de Valores Mobiliários	-				-
Outras Receitas Patrimoniais	-				-
Receita de Serviços	-				-
Outras Receitas Correntes	-				-
Compensação Financeira entre os regimes	-				-
Demais Receitas Correntes	-				-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-				-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-				-
Amortização de Empréstimos	-				-
Outras Receitas de Capital	-				-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-				-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO	-	-	-	-	

EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					118.602.403,51
Outros Bens e Direitos					-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-				-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-				-
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	1.266.150,00	263.703,27	239.413,92	219.838,43	-
Pessoal e Encargos Sociais	276.150,00	50.184,71	50.184,71	42.691,32	-
Demais Despesas Correntes	990.000,00	213.518,56	189.229,21	177.147,11	-
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.326.150,00**	**271.303,27**	**247.013,92**	**227.438,43**	**-**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(1.326.150,00)**	**(271.303,27)**	**(247.013,92)**	**(227.438,43)**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					(363,24)
Investimentos e Aplicações					22.954,45
Outros Bens e Direitos					-
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)**
Contribuições dos Servidores	-				-
Demais receitas Previdenciárias	-				-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-				-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2023, 10h e 34m.					

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:46196078

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 RREO 3º BIMESTRE/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	505.336.764,53	251.731.142,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.655.319,59	68.634.523,58
IPTU	30.864.993,74	17.770.791,07
ISS	39.702.552,80	22.502.766,48
ITBI	22.592.876,22	5.810.874,57
IRRF	21.740.000,00	11.400.233,90
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	14.754.896,83	11.149.857,56
Contribuições	9.636.129,68	4.970.356,30
Receita Patrimonial	10.024.883,61	6.880.595,13
Aplicações Financeiras (II)	8.923.615,42	6.357.423,17
Outras Receitas Patrimoniais	1.101.268,19	523.171,96
Transferências Correntes	348.169.317,01	162.329.413,79
Cota-Parte do FPM	78.720.000,00	30.845.210,50
Cota-Parte do ICMS	73.200.000,00	25.110.104,50
Cota-Parte do IPVA	30.800.000,00	22.954.163,36
Cota-Parte do ITR	252.000,00	11.062,14
Transferências da LC 61/1989	1.092.000,00	274.681,01

Transferências do FUNDEB	52.972.335,66	28.297.854,57
Outras Transferências Correntes	111.132.981,35	54.836.337,71
Demais Receitas Correntes	7.851.114,64	8.916.253,41
Outras Receitas Financeiras (III)	-	143.931,00
Receitas Correntes Restantes	7.851.114,64	8.772.322,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	496.413.149,11	245.229.788,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	38.555.529,98	22.385.513,90
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.316.741,83	8.270.487,45
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	31.504.338,43	12.146.988,52
Operações de Crédito (VIII)	15.016.700,00	8.778.900,00
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	699.359,80	344.499,60
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	699.359,80	344.499,60
Transferências de Capital	15.788.278,63	3.023.588,92
Convênios	6.664.913,85	785.922,91
Outras Transferências de Capital	9.123.364,78	2.237.666,01
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.487.638,43	3.368.088,52
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	551.456.317,52	270.983.390,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	512.900.787,54	248.597.876,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	475.704.189,10	249.913.240,01	213.340.931,72	209.735.873,73	9.349.307,12	13.673.663,71	13.584.776,70
Pessoal e Encargos Sociais	217.227.994,51	120.902.465,37	120.812.537,17	118.116.420,92	2.286.571,38	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.057.500,00	2.717.729,39	2.717.729,39	2.717.729,39	-	-	-
Outras Despesas Correntes	255.418.694,59	126.293.045,25	89.810.665,16	88.901.723,42	7.062.735,74	13.673.663,71	13.584.776,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	472.646.689,10	247.195.510,62	210.623.202,33	207.018.144,34	9.349.307,12	13.673.663,71	13.584.776,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	42.033.421,81	9.814.819,89	9.790.530,54	9.770.955,05	13.292,57	11.470,40	11.470,40
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	150.575.565,69	58.885.447,41	12.940.374,41	12.902.352,09	829.862,28	18.370.887,81	17.876.335,22
Investimentos	143.775.797,50	55.887.455,77	9.942.382,77	9.904.360,45	829.862,28	18.370.887,81	17.876.335,22
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	6.799.768,19	2.997.991,64	2.997.991,64	2.997.991,64	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	143.775.797,50	55.887.455,77	9.942.382,77	9.904.360,45	829.862,28	18.370.887,81	17.876.335,22
(XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.577.143,78	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	60.000,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	658.515.908,41	312.905.386,28	230.363.715,64	226.701.059,84	10.192.461,97	32.056.021,92	31.472.582,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	616.422.486,60	303.082.966,39	220.565.585,10	216.922.504,79	10.179.169,40	32.044.551,52	31.461.111,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.617.286,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-9.964.909,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	6.397.423,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	2.478.353,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-6.045.839,84

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022	**Até o 3º Bimestre**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	84.846.307,75	90.545.926,28
DEDUÇÕES (XL)	112.019.473,55	120.721.737,21
Disponibilidade de Caixa	85.901.098,03	90.641.860,88

Disponibilidade de Caixa Bruta	99.530.566,13	95.320.651,26
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.184.583,70	841.943,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.444.884,40	3.836.846,75
Demais Haveres Financeiros	26.118.375,52	30.079.876,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-27.173.165,80	-30.175.810,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.002.645,13**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-10.342.640,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-7.339.994,94**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-11.259.064,65**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.341.945,61

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	62.341.945,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:C3E67BAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 RREO 3º BIMESTRE/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	114.900.422,76	57.484.666,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.864.993,74	17.770.791,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.592.876,22	5.810.874,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	39.702.552,80	22.502.766,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	21.740.000,00	11.400.233,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	228.205.000,00	98.994.026,56
2.1- Cota-Parte FPM	96.525.000,00	38.556.512,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	89.025.000,00	38.556.512,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	91.500.000,00	31.387.630,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.365.000,00	343.351,27
2.4- Cota-Parte ITR	315.000,00	13.827,57
2.5- Cota-Parte IPVA	38.500.000,00	28.692.704,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**343.105.422,76**	**156.478.692,58**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**44.141.000,00**	**19.798.805,31**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**41.635.355,69**	**19.320.867,83**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	53.315.986,52	28.366.091,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	53.315.986,52	28.200.181,00
6.1.1- Principal	52.972.335,66	28.067.582,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	343.650,86	132.598,22
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	165.910,24
6.4.1- Principal	-	165.910,24
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**8.831.335,66**	**8.268.777,47**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**28.366.091,24**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	53.315.986,52	29.619.212,38	29.619.212,38	28.798.148,37	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.470.186,52	28.116.450,49	28.116.450,49	27.295.386,48	
10.1.1 - Educação Infantil	19.845.186,52	15.740.233,57	15.740.233,57	15.246.941,04	
10.1.2 - Ensino Fundamental	19.435.000,00	12.376.216,92	12.376.216,92	12.048.445,44	
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	
10.1.4 - Educação Especial	2.190.000,00	-	-	-	
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	
10.2- OUTRAS DESPESAS	11.845.800,00	1.502.761,89	1.502.761,89	1.502.761,89	
10.2.1 - Educação Infantil	5.585.410,00	1.096.286,70	1.096.286,70	1.096.286,70	
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.881.410,00	406.475,19	406.475,19	406.475,19	
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	
10.2.4 - Educação Especial	1.378.980,00	-	-	-	
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	29.619.212,38	29.619.212,38	28.798.148,37	-	-	1.253.121,14
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.619.212,38	29.619.212,38	28.798.148,37	-	-	1.419.031,38
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A INSCRITAS EM**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM**

	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.116.450,49	28.116.450,49	27.295.386,48	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.740.126,70	28.116.450,49	28.116.450,49	99,70
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.836.609,12	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-		-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-		-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-		-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB DOTAÇÃO ATUALIZADA (Por Subfunção)	(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	41.633.028,19	19.426.424,08	16.046.616,77	15.957.398,11	-
20.1- Educação Infantil	20.815.160,88	6.124.273,94	4.698.140,07	4.658.132,02	-
20.2- Ensino Fundamental	20.704.127,00	13.286.290,79	11.334.237,35	11.285.026,74	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	25.704,00	13.119,35	13.119,35	13.119,35	-
20.4- Educação Especial	88.036,31	2.740,00	1.120,00	1.120,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	RECURSOS DO FUNDEB DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	94.949.014,71	49.045.636,46	45.665.829,15	44.755.546,48	-
21.1- Educação Infantil	48.470.293,71	22.960.794,21	21.534.660,34	21.001.359,76	-
21.1.1- Creche	17.266.577,45	6.701.768,64	5.551.004,88	5.048.882,25	-
21.1.2- Pré-escola	31.203.716,26	16.259.025,57	15.983.655,46	15.952.477,51	-
22.2- Ensino Fundamental	46.478.721,00	26.084.842,25	24.131.168,81	23.754.186,72	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	16.046.616,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	19.798.805,31
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.224.161,18
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**34.621.260,90**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	39.119.673,15	34.621.260,90	22,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.248.196,13	3.959.520,41	5.067.945,95	1.224.161,18	5.956.089,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.885.934,84	3.940.902,16	4.738.571,92	1.191.273,92	5.956.089,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	385.335,29	18.618,25	329.374,03	32.887,26	23.074,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	(23.074,00)	-	-	-	(23.074,00)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.216.523,13	4.592.062,95
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.605.249,47	3.521.713,52
31.1.1- Salário-Educação	4.245.055,85	-
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	1.181.059,69	597.401,08
31.1.4- PNATE	140.986,21	46.420,46
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	38.147,72	2.877.891,98
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	611.273,66	1.068.640,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	- -	- 1.709,03

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	21.619.457,19	9.534.726,50	4.460.242,14	4.415.224,77	-

CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.069.883,23	5.050.989,44	2.600.283,46	2.578.599,08	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.261.500,00	2.541.511,95	354.827,44	354.827,44	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	187.238,50	6.608,08	6.608,08	6.608,08	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	111.946,00	2.648,50	2.648,50	2.648,50	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	84.963,69	10.931,06	5.470,55	5.470,55	-
32.8- OUTRAS	9.903.925,77	1.922.037,47	1.490.404,11	1.467.071,12	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		(d)	**(e)**	**(f)**	**(g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	116.568.471,90	58.580.362,96	50.126.071,29	49.170.771,25	-
33.1- Despesas Correntes	99.103.069,93	51.597.358,14	48.566.369,88	47.611.069,84	-
33.1.1- Pessoal Ativo	74.098.186,52	38.757.720,34	38.757.720,34	37.857.713,27	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	882.350,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.122.533,41	12.704.637,80	9.673.649,54	9.618.356,57	-
33.2- Despesas de Capital	17.465.401,97	6.983.004,82	1.559.701,41	1.559.701,41	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	17.465.401,97	6.983.004,82	1.559.701,41	1.559.701,41	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	118.708,28	3.201.320,95
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	28.430.452,79	-
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	29.127.522,40	341.487,68
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(578.361,33)	2.859.833,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(578.361,33)	2.859.833,27
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre		
a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:6F92D5D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 RREO 3º BIMESTRE/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	15.016.700,00	8.778.900,00	6.237.800,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	150.635.565,69	12.947.974,41	91.742.518,28
Investimentos	143.835.797,50	9.949.982,77	87.940.741,73
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	6.799.768,19	2.997.991,64	3.801.776,55
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	150.635.565,69	12.947.974,41	91.742.518,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	135.618.865,69	4.169.074,41	85.504.718,28
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:50A67C4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 RREO 3º BIMESTRE/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.338.702,94	596.371,27					1.742.331,67
Receita de Alienação de Bens Móveis	699.359,80	344.499,60					354.860,20
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.639.343,14	251.871,67					1.387.471,47
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		596.371,27					596.371,27

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:7ED55F66

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 RREO 3º BIMESTRE/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	114.900.422,76	114.900.422,76	57.484.666,02	50,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.864.993,74	30.864.993,74	17.770.791,07	57,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.592.876,22	22.592.876,22	5.810.874,57	25,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.702.552,80	39.702.552,80	22.502.766,48	56,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	21.740.000,00	21.740.000,00	11.400.233,90	52,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	220.705.000,00	220.705.000,00	98.994.026,56	44,85
Cota-Parte FPM	89.025.000,00	89.025.000,00	38.556.512,94	43,31
Cota-Parte ITR	315.000,00	315.000,00	13.827,57	4,39
Cota-Parte IPVA	38.500.000,00	38.500.000,00	28.692.704,29	74,53
Cota-Parte ICMS	91.500.000,00	91.500.000,00	31.387.630,49	34,30
Cota-Parte IPI-Exportação	1.365.000,00	1.365.000,00	343.351,27	25,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	335.605.422,76	335.605.422,76	156.478.692,58	46,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	55.290.789,18	52.828.127,31	24.557.069,61	46,48	22.236.215,05	42,09	21.704.310,67	41,08
Despesas Correntes	51.120.124,07	48.509.193,75	23.140.379,37	47,70	22.029.402,71	45,41	21.497.498,33	44,32
Despesas de Capital	4.170.665,11	4.318.933,56	1.416.690,24	32,80	206.812,34	4,79	206.812,34	4,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.317.027,67	32.846.902,74	23.842.271,64	72,59	20.280.436,99	61,74	19.644.946,84	59,81
Despesas Correntes	30.053.337,03	32.606.212,10	23.762.677,71	72,88	20.220.490,37	62,01	19.585.000,22	60,07
Despesas de Capital	263.690,64	240.690,64	79.593,93	33,07	59.946,62	24,91	59.946,62	24,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.034.750,00	10.446.709,35	4.335.139,59	41,50	4.020.864,58	38,49	3.976.208,87	38,06
Despesas Correntes	9.886.000,00	10.381.709,35	4.335.139,59	41,76	4.020.864,58	38,73	3.976.208,87	38,30
Despesas de Capital	148.750,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.847.383,42	2.296.921,42	1.388.298,36	60,44	1.222.439,56	53,22	1.173.846,95	51,11
Despesas Correntes	1.797.383,42	2.246.921,42	1.388.298,36	61,79	1.222.439,56	54,41	1.173.846,95	52,24
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.428.000,00	2.428.000,00	721.282,42	29,71	715.091,71	29,45	715.091,71	29,45
Despesas Correntes	3.398.000,00	2.398.000,00	721.282,42	30,08	715.091,71	29,82	715.091,71	29,82
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	257.200,00	378.889,45	150.903,22	39,83	145.308,26	38,35	130.197,29	34,36
Despesas Correntes	256.200,00	377.889,45	150.903,22	39,93	145.308,26	38,45	130.197,29	34,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	101.175.150,27	101.225.550,27	54.994.964,84	54,33	48.620.356,15	48,03	47.344.602,33	46,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	54.994.964,84	48.620.356,15	47.344.602,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	54.994.964,84	48.620.356,15	47.344.602,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			23.471.803,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			23.471.803,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	25.148.552,26	23.872.798,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	31,07	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	23.471.803,89	48.620.356,15	25.148.552,26	-	-	-	-	-	-	25.148.552,26
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	1.266.584,04	-	-	-	1.266.584,04
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	1.512.831,23	-	-	-	1.512.831,23
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	2.779.415,27	-	-	-	2.779.415,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x

			(b)	100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	-	-
Proveniente da União	-	-	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.547.864,00	22.352.578,89	9.451.305,52	42,28	7.210.306,13	32,26	7.162.488,23	32,04
Despesas Correntes	12.547.864,00	13.182.134,15	7.166.184,64	54,36	6.668.267,11	50,59	6.620.449,21	50,22
Despesas de Capital	-	9.170.444,74	2.285.120,88	24,92	542.039,02	5,91	542.039,02	5,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	69.298.000,00	81.541.864,40	44.452.289,47	54,51	35.964.929,67	44,11	35.593.297,29	43,65
Despesas Correntes	69.298.000,00	81.541.864,40	44.452.289,47	54,51	35.964.929,67	44,11	35.593.297,29	43,65
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	371.322,40	50.201,91	13,52	27.001,81	7,27	27.001,81	7,27
Despesas Correntes	200.000,00	294.261,73	28.492,25	9,68	7.452,15	2,53	7.452,15	2,53
Despesas de Capital	-	77.060,67	21.709,66	28,17	19.549,66	25,37	19.549,66	25,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.533.616,58	2.228.741,26	1.259.338,95	56,50	1.161.338,44	52,11	1.119.615,05	50,24
Despesas Correntes	1.481.116,58	2.115.932,42	1.197.228,85	56,58	1.101.032,34	52,04	1.059.308,95	50,06
Despesas de Capital	52.500,00	112.808,84	62.110,10	55,06	60.306,10	53,46	60.306,10	53,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.301.000,00	1.301.000,00	673.279,27	51,75	673.279,27	51,75	673.279,27	51,75
Despesas Correntes	1.301.000,00	1.301.000,00	673.279,27	51,75	673.279,27	51,75	673.279,27	51,75
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	26.000,00	10.699,45	41,15	10.470,97	40,27	10.470,97	40,27
Despesas Correntes	13.000,00	26.000,00	10.699,45	41,15	10.470,97	40,27	10.470,97	40,27
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	73.909,62	8.212,18	11,11	8.212,18	11,11	4.106,09	5,56
Despesas Correntes	-	73.909,62	8.212,18	11,11	8.212,18	11,11	4.106,09	5,56
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	84.893.480,58	107.895.416,57	55.905.326,75	51,81	45.055.538,47	41,76	44.590.258,71	41,33
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	67.838.653,18	75.180.706,20	34.008.375,13	45,24	29.446.521,18	39,17	28.866.798,90	38,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	99.615.027,67	114.388.767,14	68.294.561,11	59,70	56.245.366,66	49,17	55.238.244,13	48,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.234.750,00	10.818.031,75	4.385.341,50	40,54	4.047.866,39	37,42	4.003.210,68	37,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.381.000,00	4.525.662,68	2.647.637,31	58,50	2.383.778,00	52,67	2.293.462,00	50,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.729.000,00	3.729.000,00	1.394.561,69	37,40	1.388.370,98	37,23	1.388.370,98	37,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	13.000,00	26.000,00	10.699,45	41,15	10.470,97	40,27	10.470,97	40,27
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	257.200,00	452.799,07	159.115,40	35,14	153.520,44	33,90	134.303,38	29,66
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	186.068.630,85	209.120.966,84	110.900.291,59	53,03	93.675.894,62	44,80	91.934.861,04	43,96

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:DE01D82B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 RREO 3º BIMESTRE/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	530.000.000,00
Previsão Atualizada	577.713.374,77
Receitas Realizadas	294.534.132,08

Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	62.341.945,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	529.895.000,00
Dotação Atualizada	669.950.320,38
Despesas Empenhadas	318.621.107,31
Despesas Liquidadas	236.079.436,67
Despesas Pagas	232.416.780,87
Superávit Orçamentário	58.454.695,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	318.621.107,31
Despesas Liquidadas	236.079.436,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	465.104.300,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	462.350.300,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	460.657.736,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	26.241.454,13
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.097.430,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.097.430,89
Despesas Previdenciárias Pagas	9.097.430,89
Resultado Previdenciário	17.144.023,24
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-9.964.909,55		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.002.645,13		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.197.876,27	746.910,27	10.192.461,97	258.504,03
Poder Executivo	11.197.876,27	746.910,27	10.192.461,97	258.504,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	53.164.117,64	6.617.595,87	31.472.582,32	15.073.939,45
Poder Executivo	52.851.627,28	6.617.426,69	31.270.617,54	14.963.583,05
Poder Legislativo	312.490,36	169,18	201.964,78	110.356,40
TOTAL	64.361.993,91	7.364.506,14	41.665.044,29	15.332.443,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	34.621.260,90	25%	22,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	28.116.450,49	70%	99,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	48.620.356,15	15%	31,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:14CD6FBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 597/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 20.859, de 24 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir especificado:

MATRÍC. Nº	NOME	FUNÇÃO	DE	PARA
8731-9	Aline Drei	Professor (a) Educação Infantil	CMEI Raio de Sol	CMEI Três Marias
8777-7	Andreia Siqueira Lopes Beato	Professor (a)	Escola Municipal União	Escola Municipal Rocha Pombo
5714-2	Elaine Aparecida Rodrigues	Agente de Apoio – Merendeira	Escola Municipal Vila Verde	Escola Municipal Guido Victor Guerra
6383-5	Elenice Fátima Molinari	Agente de Apoio – Servente de Limpeza	Escola Municipal Jardim Primavera	CMEI Madre Paulina
7980-4	Geslaine Antunes da Silva	Agente de Apoio – Servente de Limpeza	Escola Municipal União	CMEI Enedina Colla
5960-9	Idete Gemmi Buganssa	Agente de Apoio – Merendeira	Escola Municipal Irmã Dulce	Escola Municipal Olavo Bilac
5896-3	Ivete Ochoa Schaither	Agente de Apoio – Auxiliar de Educação Infantil	CMEI Três Marias	CMEI União
7750-0	Juliana Pichler Rissardi	Professor (a) de Educação Infantil	CMEI Raio de Sol	CMEI Enedina Colla
8697-5	Maria Caroline Rodrigues	Professor (a) de Educação Infantil	CMEI Três Marias	CMEI Alvorada
8160-4	Salete de Fátima Menezes da Silva	Agente de Apoio – Merendeira	Escola Municipal Guido Victor Guerra	Escola Municipal Lions Clube
5508-5	Sirlei Cesca	Professor (a)	Escola Municipal Rocha Pombo	Escola Municipal Guido Victor Guerra
6955-8	Sirlei Ferreira Cardoso	Agente de Apoio – Servente de Limpeza	Escola Municipal Santos Dumont	CMEI Três Marias
4207-2	Vanilde Zanin	Instrutora de Aprendizagem Recreação	Escola Municipal Udir Cantu	CEU das Artes
4228-5	Denise Basso	Instrutor (a) Aprendizagem Recreação	Escola Municipal Bairro Planalto CAIC	Escola Municipal Jardim Primavera

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:72504334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 010/2023/CMDCA

RESOLUÇÃO 010/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023 e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 57, da Lei Municipal 1.378/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar (as) os (as) candidatos (as) aprovados na prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática para avaliação psicológica, conforme constante no Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º Designar ANNA PAOLA BOSA, inscrita no CRP 12/01789 PR para fins de realização de avaliação psicológica dos (as) candidatos (as) habilitados (as) a concorrer ao pleito de escolha suplementar do Conselho Tutelar de Paulo Frontin – PR.

Art. 3º A avaliação psicológica será realizada no dia 01 de agosto de 2023, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, sito a Rua Francisco Brezezinski Filho, 69, Centro, Município de Paulo Frontin/ PR, e consistirá em duas etapas:

a) A primeira etapa consistirá em entrevista individual;

b) A segunda etapa consistirá na realização de teste coletivo.

§1º. Todos os candidatos deverão comparecer na sede do CRAS às 8h30min, munidos de documento de identificação original com foto.

§2º. O não comparecimento nos horários estipulados será considerado como falta e o (a) candidato (a) estará desclassificado (a).

Art. 4º Recomenda-se que no período que antecede a avaliação psicológica, a fim do (a) candidato (a) estar em boas condições para a realização da referida etapa, atente-se a alguns cuidados:

•

Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;

•

Alimentar-se adequadamente.

Art. 5º Na avaliação psicológica, o (a) candidato (a) poderá obter um dos seguintes resultados:

a) APTO: apresentou resultados compatíveis para o exercício da função de conselheiro (a) tutelar;

b) INAPTO: apresentou resultados incompatíveis para o exercício da função de conselheiro (a) tutelar;

c) FALTANTE: não compareceu ou se apresentou fora do horário previsto para a avaliação psicológica.

Parágrafo único. A inaptidão na avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais e comportamentais e indica tão somente que o (a) candidato (a) não atende minimamente à época da avalição, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções do cargo de Conselheiro (a) Tutelar.

Art. 6ºPara a divulgação dos resultados, serão observadas as normativas do Conselho Regional de Psicologia, sendo feita a divulgação da relação nominal dos (as) candidatos (as) considerados APTOS.

Art. 7ºOs (as) candidatos (as) considerados (as) inaptos (as) poderão interpor recurso ao resultado da Avaliação Psicológica, o qual deverá ser interposto através do preenchimento de pedido específico (anexo II) que deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, sito a Rua 22 de janeiro, sn, Centro, Município de Paulo Frontin/ PR, nos dias 04 e 07 de agosto de 2023 no período das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Art. 8ºO (a) candidato (a) que interpor recurso deverá contratar psicólogo que o represente, sendo exigida inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRPPR/08) e capacitação comprovada na área de Avaliação Psicológica, o mesmo deve ter o conhecimento e domínio da correção e interpretação dos instrumentos utilizados para realização da Avaliação Psicológica.

Art. 9º Ao psicólogo contratado para realizar a defesa do (a) candidato (a) inapto (a), será possibilitado acesso a todo material produzido pelo candidato nos dias 04 e 07 de junho de 2023, não sendo permitida a remoção ou cópia do material produzido pelo candidato.

§1º. O (a) psicólogo (a) contratado (a) pelo (a) candidato (a) terá a responsabilidade de avaliar as condições de aplicação, de correção e de interpretação dos testes psicológicos que o (a) candidato (a) realizou, havendo imperícia, o (a) psicólogo (a) deverá fundamentar a justificativa, em conformidade com os testes aplicados.

§2º. Durante a sessão de conhecimento da razão de contra indicação ou para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o (a) psicólogo (a) contratado (a) pelo (a) candidato (a) fazer seu trabalho na presença do (a) psicólogo (a) que realizou a avaliação, tendo em vista que a avaliação psicológica é sigilosa e apenas os (as) psicólogos (as) terão acesso aos testes e instrumentos utilizados, cumprindo os princípios éticos fundamentais que norteiam a atividade profissional da (o) psicóloga (o) e os dispositivos sobre avaliação psicológica contidos no Código de Ética Profissional do Psicólogo.

§3º. As despesas referentes à contratação do psicólogo que representará o (a) candidato (a), ocorrerá às expensas do candidato.

Art. 10 A defesa fundamentada deverá ser endereçada ao CMDCA, contendo: nome do (a) candidato (a), justificativa do critério de eliminação, análise sobre os testes com a situação de imperícia avaliada e conclusão devidamente fundamentada, no prazo previsto no Artigo 9º desta Resolução.

Parágrafo único. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste artigo não serão avaliados.

Art. 11 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado, previsto no artigo 7º da presente Resolução e desde que estejam devidamente fundamentados em envelope devidamente lacrado, devendo ser protocolado em 02 (duas) vias, uma ficará com o candidato ou com seu representante, e a outra será encaminhada a um terceiro psicólogo indicado pelo Município que julgará o recurso.

Parágrafo único. Não será aceito recurso interposto fora do respectivo prazo.

Art. 12 O recurso interposto será julgado por outro (a) psicólogo (a) indicado (a) pelo Município que apresentará parecer escrito e fundamentado, sendo este, independente da equipe responsável pela aplicação e correção na Avaliação Psicológica e poderá ter acesso à bateria de testes aplicados.

Art. 13 Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão que julgou o recurso, sendo a decisão de CMDCA soberana, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art. 14 Os (as) candidatos (as) poderão saber a decisão do recurso no dia 09 de agosto de 2023 na Secretaria Executiva dos Conselhos, sito a Rua 22 de janeiro, sn (fundos), Município de Paulo Frontin/ PR.

Parágrafo único. O resultado não será publicado para preservar a privacidade dos candidatos.

Art. 15 Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de julho de 2023.

ELOÍDES KRUL

Presidente do CMDCA

ANEXO I

CANDIDATOS HABILITADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
005	Alexandra Rita Halabura
007	Andressa Jeane Dozorec
002	Bruna Larissa Marafon
009	Eleane Clarice Filus
006	Joelcio Soares
008	Joici Euzébio de França
015	Lucia Leonilda Treuk
011	Marcia do Rocio Pinto Zacharias
001	Odete Marilsa de Oliveira Leszak
018	Sulliani da Luz Nagurniak

ANEXO II

FORMULÁRIO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo de Escolha Suplementar para o Conselho Tutelar do Município de Paulo Frontin

Solicitação de Recurso – Avaliação Psicológica

Protocolo nº

Nome do (a) Candidato (a): _____

Nº da inscrição: _____

Telefone para contato: _____

Motivo do pedido:_____

Data: _____/_____/_____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

_ _ _ _

Protocolo nº _____

Nome do (a) Candidato (a): _____

Data: _____/_____/_____

Assinatura do responsável pelo recebimento do protocolo: _____

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:6E837CF4

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 005/2023 DO EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

RETIFICAÇÃO 005/2023 DO EDITAL Nº 001/2023/CMDCA – ALTERAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS E DO CALENDÁRIO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN, através da Comissão do Processo Eleitoral, instituída e regulamentada por meio da Resolução nº 004, do dia 31 de março de 2023, e do Edital 001/2023/CMDCA, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03 de abril de 2023, Edição 2743, página 799, o qual tornou público o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Paulo Frontin, vem através deste RETIFICAR a homologação das inscrições das candidaturas, o calendário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.16 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 11 de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

EVENTO	DATA
Avaliação psicológica	01/08/2023
Interposição de recurso da avaliação psicológica	04 e 07 de agosto de 2023
Análise e decisão dos recursos	08 e 09 de agosto de 2023
Publicação da homologação das candidaturas	11/08/2023
Reunião com os candidatos para firmar compromisso	15/08/2023
Sessão de apresentação dos candidatos habilitados	15/08/2023

Campanha eleitoral	15/08/2023 a 30/09/2023 às 23h59min
Eleição	01/10/2023
Resultado da apuração	01/10/2023
Posse	10/01/2024

Publique-se.

Paulo Frontin, 26 de julho de 2023.

ELOÍDES KRUL

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:59CB4203

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.954.436,91	2.954.436,91	658.815,13	1.226.063,35	41,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	656.192,39	656.192,39	60.531,20	346.220,18	52,76
1.1.1- IPTU	524.953,92	524.953,92	45.190,91	288.146,16	54,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	131.238,47	131.238,47	15.340,29	58.074,02	44,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800.554,72	800.554,72	36.668,13	87.562,43	10,94
1.2.1- ITBI	787.430,88	787.430,88	36.668,13	87.552,53	11,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	13.123,84	13.123,84	0,00	9,90	0,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	807.116,64	807.116,64	125.513,08	356.178,02	44,13
1.3.1- ISS	787.430,88	787.430,88	123.431,90	349.457,89	44,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.685,76	19.685,76	2.081,18	6.720,13	34,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	690.573,16	690.573,16	436.102,72	436.102,72	63,15
1.4.1- IRRF	690.573,16	690.573,16	436.102,72	436.102,72	63,15
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.770.609,62	29.770.609,62	5.181.911,02	15.856.685,29	53,26
2.1- Cota-Parte FPM	14.389.371,14	14.389.371,14	2.707.217,70	8.204.420,54	57,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.000.000,00	2.707.217,70	8.204.420,54	58,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	389.371,14	389.371,14	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	2.236.106,00	6.079.568,53	43,43
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	22.468,41	64.266,88	18,36
2.5- Cota-Parte ITR	131.238,48	131.238,48	496,46	4.218,00	3,21
2.6- Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	215.622,45	1.504.211,34	167,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.725.046,53	32.725.046,53	5.840.726,15	17.082.748,64	52,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.	5.249,55	5.249,55	10.457,44	10.457,44	199,21
AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	989.538,14	989.538,14	141.711,18	348.057,00	35,17
5.1- Transferências do Salário - Educação	393.715,44	393.715,44	48.984,17	136.228,02	34,60
5.2- Outras Transferências do FNDE	590.573,16	590.573,16	91.344,05	183.534,79	31,08
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.249,54	5.249,54	1.382,96	28.294,19	538,98
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.624,77	2.624,77	668,25	1.123,47	42,80
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.624,77	2.624,77	668,25	1.123,47	42,80
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	997.412,46	997.412,46	152.836,87	359.637,91	36,06
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.170.796,12	5.170.796,12	1.031.888,40	3.158.483,38	61,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.362.292,64	2.362.292,64	541.443,48	1.640.883,95	69,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.624.769,60	2.624.769,60	447.221,16	1.215.913,60	46,32
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	26.247,70	26.247,70	99,27	843,56	3,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	157.486,18	157.486,18	43.124,49	300.842,27	191,03
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.261.350,66	5.261.350,66	719.854,33	2.178.343,80	41,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.249.539,20	5.249.539,20	717.544,92	2.172.403,52	41,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.811,46	11.811,46	2.309,41	5.940,28	50,29
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	78.743,08	78.743,08	-314.343,48	-986.079,86	-1.252,27
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	78.743,08	78.743,08	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	314.343,48	986.079,86	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.249.539,20	5.249.539,20	2.203.104,15	41,97	2.203.104,15	41,97
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.249.539,20	5.249.539,20	2.203.104,15	41,97	2.203.104,15	41,97
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.249.539,20	5.249.539,20	2.203.104,15	41,97	2.203.104,15	41,97

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	20.895,77
16.1 - FUNDEB 60%	20.895,77
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	20.895,77
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	2.182.208,38
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,18
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2022 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2023 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.283.301,25	11.083.301,25	4.603.416,94	41,53	4.430.073,96	39,97
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.249.539,20	5.249.539,20	2.203.104,15	41,97	2.203.104,15	41,97
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.033.762,05	5.833.762,05	2.647.631,61	45,38	2.420.140,19	41,49
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-247.318,82	0,00	-193.170,38	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.098.428,87	1.098.428,87	589.923,56	53,71	475.402,36	43,28
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.381.730,12	12.181.730,12	5.193.340,50	42,63	4.905.476,32	40,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-986.079,86
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	5.940,28
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	232.032,13
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-748.107,45
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	5.178.181,41
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	396.340,21	396.340,21	138.578,84	34,96	138.578,84	34,96
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	545.365,05	1.001.695,65	265.553,28	26,51	246.322,59	24,59
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	941.705,26	1.398.035,86	404.132,12	28,91	384.901,43	27,53
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.323.435,38	13.579.765,98	5.597.472,62	41,22	5.290.377,75	38,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2023(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	232.032,13	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	35.853,77

47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.172.403,52	136.228,02
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.182.208,38	140.630,04
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.182.208,38	138.578,84
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	2.051,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.940,28	26.071,03
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-3.864,58	57.522,78
51- (+) AJUSTES	1.080.199,36	8.204,80
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	1.080.199,36	8.204,80
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.076.334,78	65.727,58

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:81127470

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
	Até o Semestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.000.000,00
Previsão Atualizada	38.000.000,00
Receitas Realizadas	18.652.078,75
Déficit Orçamentário	2.258.817,75
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.156.330,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.000.000,00
Dotação Atualizada	51.835.483,59
Despesas Empenhadas	23.291.921,76
Despesas Liquidadas	20.910.896,50
Despesas pagas	17.837.210,69
Superavit Orçamentário	0,00
	Até o Semestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	23.291.921,76
Despesas Liquidadas	20.910.896,50
	Até o Semestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	39.836.369,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.836.369,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.836.369,67
	Até o Semestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	903.912,28	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-1.911.306,41	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	383.917,00	2.713,71	233.221,60	147.981,69
EXECUTIVO	383.917,00	2.713,71	233.221,60	147.981,69
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	748.953,29	26.305,91	519.741,93	202.905,45
EXECUTIVO	748.953,29	26.305,91	519.741,93	202.905,45
TOTAL:	1.132.870,29	29.019,62	752.963,53	350.887,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.477.252,61	25%	58,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.203.104,15	70%	37.087,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.704.115,29	8.359.492,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2023	2033	2043	2058
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.067.565,00	-741.317,22
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.576.351,42	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAULO FRONTIN , 21/07/2023

JAMIL PECH	***CARLA PECH***
Prefeito Municipal	Secretária de Tributação e Finanças

FONTE:

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:3DFF965F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.000.000,00	38.000.000,00	5.803.616,04	15,27	18.652.078,75	49,08	19.347.921,25
RECEITAS CORRENTES	37.673.752,22	37.673.752,22	5.803.616,04	15,40	17.584.513,75	46,68	20.089.238,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.352.348,26	3.352.348,26	679.570,71	20,27	1.362.682,56	40,65	1.989.665,70
IMPOSTOS	2.954.436,91	2.954.436,91	658.815,13	22,30	1.226.063,35	41,50	1.728.373,56
TAXAS	282.162,73	282.162,73	20.755,58	7,36	133.968,77	47,48	148.193,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	115.748,62	115.748,62	0,00	0,00	2.650,44	2,29	113.098,18
RECEITA PATRIMONIAL	526.246,35	526.246,35	26.751,01	5,08	74.805,49	14,21	451.440,86
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	45.933,47	45.933,47	0,00	0,00	0,00	0,00	45.933,47
VALORES MOBILIÁRIOS	480.312,88	480.312,88	26.751,01	5,57	74.805,49	15,57	405.507,39
RECEITA DE SERVIÇOS	148.299,41	148.299,41	0,00	0,00	0,00	0,00	148.299,41
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	69.556,41	69.556,41	0,00	0,00	0,00	0,00	69.556,41
OUTROS SERVIÇOS	78.743,00	78.743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.743,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	33.084.381,24	33.084.381,24	5.091.830,06	15,39	16.141.561,44	48,79	16.942.819,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.796.210,43	14.796.210,43	2.352.255,79	15,90	7.546.290,85	51,00	7.249.919,58
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	13.038.631,61	13.038.631,61	2.022.029,35	15,51	6.283.535,70	48,19	6.755.095,91
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	139.331,37	0,00	-139.331,37
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.249.539,20	5.249.539,20	717.544,92	13,67	2.172.403,52	41,38	3.077.135,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	562.476,96	562.476,96	5.464,26	0,97	5.464,26	0,97	557.012,70
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	262.476,96	262.476,96	5.464,26	2,08	5.464,26	2,08	257.012,70
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	326.247,78	326.247,78	0,00	0,00	1.067.565,00	327,23	-741.317,22
ALIENAÇÃO DE BENS	326.247,78	326.247,78	0,00	0,00	1.067.565,00	327,23	-741.317,22
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	326.247,78	326.247,78	0,00	0,00	1.067.565,00	327,23	-741.317,22
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.000.000,00	38.000.000,00	5.803.616,04	15,27	18.652.078,75	49,08	19.347.921,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.000.000,00	38.000.000,00	5.803.616,04	15,27	18.652.078,75	49,08	19.347.921,25
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	2.258.817,75	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.000.000,00	38.000.000,00	5.803.616,04	15,27	20.910.896,50	55,03	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.156.330,60	—	—	1.156.330,60	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 —	0,00 1.156.330,60	— —	— —	— 1.156.330,60	— —	— —

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.000.000,00	51.835.483,59	7.741.062,72	23.291.921,76	28.543.561,83	7.560.869,01	20.910.896,50	30.924.587,09	17.837.210,69
DESPESAS CORRENTES	34.961.875,99	38.771.875,99	6.500.705,21	18.587.806,47	20.184.069,52	6.490.586,26	17.409.744,76	21.362.131,23	15.744.075,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.667.912,94	18.605.435,98	3.375.277,79	10.304.249,98	8.301.186,00	3.375.277,79	10.304.249,98	8.301.186,00	10.030.284,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	150.000,00	50.000,00	129.541,06	20.458,94	50.000,00	129.541,06	20.458,94	109.872,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.993.963,05	19.816.440,01	3.075.427,42	8.154.015,43	11.662.424,58	3.065.308,47	6.975.953,72	12.840.486,29	5.603.919,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.038.124,01	13.063.607,60	1.240.357,51	4.704.115,29	8.359.492,31	1.070.282,75	3.501.151,74	9.562.455,86	2.093.134,72
INVESTIMENTOS	2.338.124,01	11.513.607,60	609.093,25	3.458.120,07	8.055.487,53	439.018,49	2.255.156,52	9.258.451,08	1.286.193,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	1.550.000,00	631.264,26	1.245.995,22	304.004,78	631.264,26	1.245.995,22	304.004,78	806.941,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.000.000,00	51.835.483,59	7.741.062,72	23.291.921,76	28.543.561,83	7.560.869,01	20.910.896,50	30.924.587,09	17.837.210,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) Divida Contratual	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.000.000,00	51.835.483,59	7.741.062,72	23.291.921,76	28.543.561,83	7.560.869,01	20.910.896,50	30.924.587,09	17.837.210,69
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	814.868,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.000.000,00	51.835.483,59	7.741.062,72	23.291.921,76	—	7.560.869,01	20.910.896,50	—	18.652.078,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

PAULO FRONTIN , 21/07/2023

JAMIL PECH CARLA PECH

Prefeito Municipal Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:875A9F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho/2022 a Junho/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2022	**ago/2022**	**set/2022**	**out/2022**	**nov/2022**	**dez/2022**	**jan/2023**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.938,91	73.530,98	70.555,92	69.627,63	71.148,68	99.747,11	74.252,04
Pessoal Ativo	69.938,91	73.530,98	70.555,92	69.627,63	71.148,68	99.747,11	74.252,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.800,76	61.285,75	58.310,69	57.543,50	58.829,10	82.983,01	61.365,33
Obrigações Patronais	12.138,15	12.245,23	12.245,23	12.084,13	12.319,58	16.764,10	12.886,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**69.938,91**	**73.530,98**	**70.555,92**	**69.627,63**	**71.148,68**	**99.747,11**	**74.252,04**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	fev/2023	**mar/2023**	**abr/2023**	**mai/2023**	**jun/2023**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.231,19	79.170,88	79.613,43	80.285,96	80.392,31	925.495,04	0,00
Pessoal Ativo	77.231,19	79.170,88	79.613,43	80.285,96	80.392,31	925.495,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	63.827,44	65.430,49	65.796,23	66.352,04	66.439,94	765.964,28	0,00
Obrigações Patronais	13.403,75	13.740,39	13.817,20	13.933,92	13.952,37	159.530,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**77.231,19**	**79.170,88**	**79.613,43**	**80.285,96**	**80.392,31**	**925.495,04**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**33.152.370,49**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	1.101.614,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**32.050.756,49**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**925.495,04**	**2,89**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**1.923.045,39**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1.826.893,12**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1.730.740,85**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (1468-4649-608). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/07/2023 e hora de emissão: 12:28.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:E3761A0D

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - II- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	7.027,50	
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	7.027,50	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	7.027,50	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**0,00**	**-7.027,50**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00**	**0,00**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1838-8422-508). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/07/2023 e hora de emissão: 12:30.			
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:D8CE75CB

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTA GARANTIAS DE VALORES

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**0,00**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**0,00**	**0,00**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (1291-4900-777). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/07/2023 e hora de emissão: 12:30.			

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:0C3929E1

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (9817-2624-17). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/07/2023 e hora de emissão: 12:30.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:8C433C0B

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (f)=(a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	**Liquidados e Do Exercício (c)**	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.390,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.390,12**	**300,00**	**0,00**	**4.090,12**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**4.390,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.390,12**	**300,00**	**0,00**	**4.090,12**
FONTE: Sistema e-Pública (1860-0044-990). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/07/2023 e hora de emissão: 12:30.									
Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:464F3673

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	33.152.370,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.152.370,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.050.756,49	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	925.495,04	2,89
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.923.045,39	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.826.893,12	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.730.740,85	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1369-9235-040). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/07/2023 e hora de emissão: 12:31.		

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:D647E16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 12/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais resolve:

Tornar pública as normas relativas ao processo de remoção para os servidores da rede municipal de educação de Piraquara para o período 2024 – 2025, atendendo ao disposto no Decreto nº 7.710/2019 que dispõe sobre as normas e procedimentos do Processo de Lotação e Remoção destes servidores e na Lei nº 1.691/2017.

Art. 1º O Processo de Remoção 2024 - 2025, para os servidores da Rede Municipal de Educação de Piraquara, será realizado em cinco etapas de acordo com o cronograma abaixo:

ETAPAS	AÇÕES	DATAS
1ª etapa	Preenchimento das fichas	31/07/2023 a 11/08/2023
	Resultado provisório	18/08/2023
	Prazo para recurso	18/08/2023 a 21/08/2023
(vagas permanentes para Agente Educacional I – Alimentação Escolar)	Resultado final	25/08/2023
2ª etapa (vagas provisórias para Agente Educacional I – Alimentação Escolar)	Escolha Pública - Sede da Secretaria Municipal de Educação.	25/08/2023 às 17h30
3ª etapa	Preenchimento das fichas	28/08/2023ª 04/09/2023
	Resultado provisório	15/09/2023
	Prazo para recurso	15/09/2023 a 18/09/2023
(vagas permanentes conforme Artigo 6º: **I)** Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente; **II)** Agente Educacional I – Interação com o Educando; **III)** Agente Educacional II – Secretaria Escolar; **IV)** Assistentes Operacionais Escolares; **V)** Agentes Educacionais; **VI)** Agentes administrativos **VII)** Técnicos Administrativos Escolares.	Resultado final	25/09/2023

4ª etapa (vagas provisórias conforme o artigo 7º)	Preenchimento das fichas	25/09/2023 a 29/09/2023
	Resultado provisório	06/10/2023
	Prazo para recurso	06 a 09/10/2023
	Resultado final	13/10/2023
5ª Etapa Vagas provisórias remanescentes - conforme Art. 9°	Escolha pública - Sede da Secretaria Municipal de Educação	16/10/2023 às 17h30

Art. 2º Entende-se por lotação a fixação dos servidores da educação escolar pública nas instituições da Rede Municipal de Ensino (Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado, Secretaria dos Conselhos da Educação e Sede da Secretaria Municipal de Educação) do município de Piraquara.

Art. 3º A 1ª etapa do processo de remoção, vagas permanentes, se dará aos servidores que compõem o Grupo Ocupacional de Apoio Escolar do Quadro Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de Piraquara, Agente Educacional I – Alimentação Escolar.

Art. 4º Entende-se por vaga para lotação permanente:

I) Vagas remanescentes do processo de remoção 2021/2023;

II) Vagas de exonerações (a pedido, óbitos ou aposentadoria);

III) Vagas de ampliação do atendimento;

Parágrafo Único - As vagas permanentes remanescentes da 1º etapa abrirão como vagas provisórias na segunda etapa deste processo.

Art. 5º A 2ª etapa desse processo de remoção vagas provisórias, se dará aos servidores que compõem o Grupo Ocupacional de Apoio Escolar do Quadro Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de Piraquara, Agente Educacional I – Alimentação Escolar, através de escolha pública de vagas.

Parágrafo Único - Deverão participar, obrigatoriamente, da 2ª etapa os servidores que não efetivarem vaga permanente na 1ª etapa, ou ainda aqueles que desejarem abrir mão da vaga permanente conquistada, ficando ciente que caso seja contemplado, com vaga provisória, perderá a vaga permanente automaticamente.

Art. 6º A 3ª etapa desse processo remoção vagas permanentes, se dará aos servidores que compõem o Grupo Ocupacional de Apoio Escolar do Quadro Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de Piraquara e do Quadro de Provisão Temporária, sendo eles:

I) Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente;

II) Agente Educacional I – Interação com o Educando;

III) Agente Educacional II – Secretaria Escolar;

IV) Assistentes Operacionais Escolares;

V) Agentes Educacionais;

VI) Agentes administrativos;

VII) Técnicos Administrativos Escolares.

Art. 7º A 4ª etapa do processo de remoção, vagas provisórias, destina-se a todos os servidores do quadro próprio da educação (exceto agentes educacionais I – alimentação escolar), servidores do quadro permanente, servidores do quadro de provisão temporária e aqueles que pertencem ao quadro geral e querem permanecer atuando nas instituições de ensino, bem como aqueles que concorreram a 3ª etapa deste processo.

I) Entende-se por vaga provisória aquela em instituições de ensino que possuem servidores da educação lotados, mas que se encontra em alguma situação mencionada no artigo 8º deste edital ou vaga permanente remanescente das etapas anteriores.

II) Quando o servidor da educação detentor da vaga permanente retornar ao seu cargo na instituição de ensino a qual está lotado, o servidor que estiver com vaga provisória deverá ser remanejado para outra vaga provisória que esteja aberta, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

III) Na hipótese do inciso 2º, deste artigo, serão deslocados os excedentes em vaga provisória os que obtiverem a menor pontuação na classificação, por instituição de ensino, tendo por parâmetro o último processo de lotação.

Art. 8º O servidor da educação não perde sua lotação permanente nos seguintes casos:

I) Licença para tratamento de saúde (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);

II) Licença à gestante (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);

III) Licença à adotante (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);

IV) Licença paternidade (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);

V) Licença para o serviço militar (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);

VI) Licença para atividade política (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);

VII) Licença para capacitação (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);

VIII) Licença por motivo de doença em pessoa da família (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);

IX) Afastamento para servir a outro órgão ou entidade (Arts. 96 e 97, inciso I da Lei Municipal nº. 863/2006);

X) Afastamento para exercício de Mandato Eletivo (Art. 96 da Lei Municipal nº. 863/2006);

XI) Afastamento para desempenho de Mandato Classista;

XII) Para exercer cargo comissionado e função de confiança na Secretaria Municipal de Educação;

XIII) Exercer função como servidor liberado para atuar nos conselhos da educação;

XIV) Alteração de atividade laborativa, sendo que:

Existindo um número maior de 1 (um) servidor com alteração de atividade laborativa, que o impossibilite de exercer as suas atribuições na instituição, acontecerá o remanejamento do número excedente;

Cessada a necessidade de alteração de atividade laborativa, o servidor poderá retornar à sua lotação de origem.

Parágrafo Único – O servidor da educação perde sua lotação permanente nos casos de licença por motivo de afastamento para acompanhamento do cônjuge ou companheiro (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006), Licença para tratar de interesses particulares (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006) e no afastamento para estudo ou Missão no Exterior (Art. 96 da Lei Municipal nº. 863/2006).

Art. 9º A 5ª etapa do processo de remoção, vagas provisórias remanescentes, dar-se-á através de escolha pública das vagas para os servidores que não conseguiram lotação nas etapas anteriores. Será realizada uma listagem única com todos os servidores que comparecerem na escolha pública e cada um procederá à escolha das vagas remanescentes na ordem de classificação.

Art. 10º Deverão participar, obrigatoriamente, da 4ª e/ou 5ª etapa os servidores que não efetivarem vaga permanente na 3ª etapa, ou ainda aqueles que desejarem abrir mão da vaga permanente conquistada, ficando ciente que caso seja contemplado, com vaga provisória, perderá a vaga permanente automaticamente.

Art. 11º Como critérios de pontuação, classificação geral e desempate, serão utilizados:

I) Tempo de vínculo empregatício, através de concurso, considerando as datas de admissão ininterruptas como servidor, informadas pela folha de pagamento, sem limite máximo de pontuação (1 ponto para cada ano fechado);

II) Efetivo trabalho na unidade da rede municipal de educação pretendida para lotação (1 ponto para cada ano fechado);

III) Formação, considerando apenas a maior titulação, não sendo, portanto, cumulativa e desde que todas as formações sejam na área da educação:

Pós-graduação em Nível de Especialização	25 pontos
Graduação	20 pontos
Técnico em Educação	15 pontos
Ensino Médio	10 pontos
Ensino Fundamental (completo)	05 pontos
Ensino Fundamental (incompleto)	04 pontos

Critérios para desempate, nesta ordem: idade, proximidade de residência da unidade da rede municipal de educação e número de filhos.

§ 1° Os servidores que se encontram em estágio probatório ou aqueles efetivos que tiveram alteração de elevação relacionada à sua formação deverão enviar os documentos comprobatórios no formulário de inscrição para o processo de remoção.

§ 2° as alíneas b e c são consideradas somente na 1ª, 3ª e 4ª etapa.

Art. 12º O servidor da educação que não possua a lotação permanente e que não se apresentar para o processo, será lotado de forma provisória em instituição de ensino com vaga remanescente a critério da mantenedora.

Art. 13° O servidor poderá indicar três opções de instituição para pretensão de sua lotação na sua ficha de inscrição para o processo, sendo que serão consideradas suas opções na ordem descrita, de acordo com a classificação dos concorrentes, por instituição.

Art. 14º A ficha de inscrição será exclusivamente no formato online, estando disponível no site www.piraquara.pr.gov.br, link EDUCAÇÃO.

Art. 15º É de inteira responsabilidade do servidor o preenchimento correto e fidedigno da sua ficha de inscrição, bem como a entrega da documentação, quando solicitado. Sendo que as fichas com informações incorretas, com dados divergentes e entregues fora do prazo serão desconsideradas.

Art. 16º O servidor deverá estar ciente de que este processo garantirá sua lotação na instituição de ensino, e não seu horário de atuação, sendo este estabelecido posteriormente junto a direção, conforme a necessidade de cada instituição

Art. 17º Após a divulgação do resultado provisório de cada etapa deste processo, os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados exclusivamente via protocolo eletrônico (1Doc), dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 18º O quadro de vagas estará disponível no site www.prefeitura.pr.gov.br, link EDUCAÇÃO e poderá sofrer alterações em decorrência do processo de remoção 2023/2025, bem como os resultados de todas as etapas deste processo estará disponível somente no site www.prefeitura.pr.gov.br, link EDUCAÇÃO.

Art. 19º A lotação dos servidores da educação poderá ser alterada no decorrer do ano letivo, nos seguintes casos:

I) Alterações estruturais ou funcionais nas instituições de ensino (porte de instituição);

II) Remoção a pedido do servidor, mediante abertura de processo de lotação prevista em edital próprio.

Parágrafo Único - Na hipótese do inciso I deste artigo, serão deslocados os excedentes, considerando os que obtiverem a menor pontuação na classificação por unidade da rede municipal de educação, tendo por parâmetro o último processo de lotação.

Art. 20º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Salários dos Servidores da Educação Pública do Município de Piraquara.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2023.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B2BB9CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 56/2023

PORTARIA N° 56/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão horizontal por merecimento aos seguintes servidores, de acordo com o art. 15, parágrafo único e art. 17 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, que obtiveram desempenho acima da média final de 70 pontos conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho designada pela portaria nº 51, de 03de julhode 2023, para efeito de carreira, no nível abaixo evidenciada, a contar de 31de julho de 2023:

		DE			PARA			
MATR	NOME	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	CARGO
1451	ANGELA CRISTINA PEREIRA	01	B	15	01	B	16	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
1441	FRANCIELLE MENDES GONÇALVES BARTKO	01	B	15	01	B	16	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
1431	ISABEL CRISTINA IUBEL	01	B	15	01	B	16	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
371	EDILSON DOS SANTOS CARRARO	02	C	15	02	C	16	MOTORISTA
321	IURI DE OLIVEIRA	03	C	15	03	C	16	ESCRIT. ADMINISTRAÇÃO
331	MARGARETT MARTINS DE OLIVEIRA	03	C	15	03	C	16	ESCRIT. ADMINISTRAÇÃO
561	LUCIA TKACZUK	04	B	10	04	B	11	AGENTE FINANCEIRO
361	REGIANE BOBATO	04	B	15	04	B	16	AGENTE ADMINISTRATIVO
421	ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI	04	B	14	04	B	15	CONTADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 25 de julho de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:0ACF4C50

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2022 A JUNHO/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.301.580,01	0,00
Pessoal Ativo	3.659.412,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.110.710,34	0,00
Obrigações Patronais	548.701,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	642.167,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	357.547,43	0,00
Pensões	284.620,29	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	37.771,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	37.771,21	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.263.808,80	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	139.404.190,79	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	835.169,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.761.564,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	136.807.457,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**4.263.808,80**	**3,12**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.208.447,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.798.025,09	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.387.602,72	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 11h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 -		
1) Fonte da RCL: relatório fornecido pelo Executivo, em 25/07/2023. Neste relatório a RCL do município é de R$ 139.404.190,79 e apresenta duas deduções, sendo: 1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) e 2) Recursos destinados a pagto de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF-EC 120/22) (VII).		
2) Evolução do Índice de despesa com pessoal apurado em:		
1º Quadrimestre de 2023: 3,18% (o índice ainda não é oficial perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, considerando a agenda de obrigações do município junto ao TCE-PR)		
3º Quadrimestre de 2022: 3,15%		
2º Quadrimestre de 2022: 3,00%		
1º Semestre de 2022: 2,97%		
3) A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal, com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA	***ADRIANA T. LORENZETTI MERIGO***	***LUCIA TKACZUK***
Presidente da Câmara (2023 - 2024)	Contadora	Agente Financeiro
CAROLINE BUCHMANN DIAS		
Controle Interno (15/06/2023 a 14/06/2025)		

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:C9B2D588

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	136.807.457,79	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.263.808,80	3,12
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	8.208.447,47	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.798.025,09	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.387.602,72	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.400.431,29	-1,01
Limite definido por Resolução do Senado Federal	166.282.826,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.485.184,79	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	22.171.043,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.699.831,53	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 27/jul/2023 as 11h e 50m.		

Comentários

1 - 1) Fonte da RCL: relatório fornecido pelo Executivo, em 25/07/2023. Neste relatório a RCL do município é de R$ 139.404.190,79 e apresenta duas deduções, sendo: 1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) e 2) Recursos destinados a pagamento de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF-EC 120/22) (VII).

2) Evolução do Índice de despesa com pessoal apurado em:

1º Quadrimestre de 2023: 3,18% (o índice ainda não é oficial perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, considerando a agenda de obrigações do município junto ao TCE-PR)

3º Quadrimestre de 2022: 3,15%

2º Quadrimestre de 2022: 3,00%

1º Semestre de 2022: 2,97%

3) A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal, com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA	***ADRIANA T. LORENZETTI MERIGO***
Presidente da Câmara (2023 - 2024)	Contadora
LUCIA TKACZUK	***CAROLINE BUCHMANN DIAS***
Agente Financeiro	Controle Interno (15/06/2023 a 14/06/2025)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:8F6B12E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA 03/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Concorrência 03/2023 nestes termos:

Data Concorrência	19/07/2023
Objeto	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPE ASFÁLTICO DAS SEGUINTES VIAS URBANAS MUNICIPAIS: AVENIDA UNIVERSITÁRIA; RUA WANDERLEI JOÃO VIEIRA CLEVE; RUA DOMINGOS DOS SANTOS NETO; RUA OLEGÁRIO CALDEIRA; RUA DIOGO FEIJÓ E RUA ROSALVO PETRECHEN, CONFORME PROJETOS E MEMORAIS DESCRITIVOS JUNTADOS NO PRESENTE PROCEDIMENTO, CONVÊNIO Nº 106/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PITANGA.

FORNECEDOR: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.481.987/0001-03

Valor Total do Fornecedor: 3.999.982,23 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.999.982,23 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Recape Asfáltico das seguintes Vias Urbanas Municipais: Avenida Universitária; Rua Wanderlei João Vieira Cleve; Rua Domingos dos Santos Neto; Rua Olegário Caldeira; Rua Diogo Feijó e Rua Rosalvo Petrechen, conforme projetos e memorais descritivos juntados no presente procedimento.	UN	1,00	3.999.982,23	3.999.982,23

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.999.982,23 (três milhões , novecentos e noventa e nove mil , novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 27 de julho de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 392/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPE ASFÁLTICO DAS SEGUINTES VIAS URBANAS MUNICIPAIS: AVENIDA UNIVERSITÁRIA; RUA WANDERLEI JOÃO VIEIRA CLEVE; RUA DOMINGOS DOS SANTOS NETO; RUA OLEGÁRIO CALDEIRA; RUA DIOGO FEIJÓ E RUA ROSALVO PETRECHEN, CONFORME PROJETOS E MEMORAIS DESCRITIVOS JUNTADOS NO PRESENTE PROCEDIMENTO, CONVÊNIO Nº 106/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO

DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO

PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PITANGA.

VALOR: 3.999.982,23 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.002.15.451.1301.1.081.4.4.90.51.00.00. - 9000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

13.002.15.451.1301.1.082.4.4.90.51.00.00. - 618 - OBRAS E INSTALAÇÕES

13.002.15.451.1301.1.082.4.4.90.51.00.00. - 8061 - OBRAS E INSTALAÇÕES

13.002.15.451.1301.1.082.4.4.90.51.00.00. - 9000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

.

VIGÊNCIA: 27 de julho de 2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023

MODALIDADE: **Concorrência.nº. 3/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:527A3650

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMOS ADITIVOS CONTRATO 458/2022

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº. 458/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo e execução ao Contrato nº. 458/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao termo de credenciamento nº. 129/2019, referente à Chamada Publica 02/2019 para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas, para prestação de serviços médicos, para realização de exames de ultrassonografia, em atendimento a secretaria municipal de saúde. Conforme o disposto a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato º. 458/2022, referente ao Pregão 73/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS DOMICILIARES (RESÍDUOS CONVENCIONAL E RECICLÁVEIS), INCLUINDO A LOGÍSTICA E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 01/08/2023, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/08/2023 e finalizando em 01/08/2024. Em conformidade ao Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período prorrogado, e considerando a cláusula sétima do contrato bem como artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Índice IPCA últimos 12 (doze) meses 3,94 %

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	65593	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares convencional (orgânico e rejeito) urbano	SERV	12	R$ 115.373,40	1.384.480,80
2	65594	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares seletiva (reciclável) urbano e rural	SERV	12	R$ 38.717,65	464.611,80
TOTAL						1.849.092,60

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de julho de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA

Contratada

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:DB9CD333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11162/2023 DE 27/07/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 11162/2023 de 27/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
633 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	388,00
Total Suplementação:			**388,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
624 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	188,00
626 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
Total Redução:			**388,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:0BB6BF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 052/2023 DIBRAPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA** CNPJ 86.910.148/0004-21, estabelecida à Rua Peroba, nº225, Sala 1, Bairro Capela Velha, CEP 83.705-330, Araucária, Estado do Paraná, representada por ROLF BAYERI, inscrito no CPF 311.413.829-20, portador da cédula de identidade Civil RG 605.585-0, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Rodoviário, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL (R$)
2	70.000	Litro	Gasolina Comum	R$ 5,71	4,00 %	R$ 399.700,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023.

1. O município de Porto Amazonas solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do produto registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra/Requisição de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

2. A empresa vencedora deverá fornecer em sistema de comodato 02 tanques tipo horizontal cilíndrico, sendo:

a) 01 (um) tanque com capacidade de 10.000 (dez mil) litros para Diesel S10;

b) 01 (um) tanque com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros para gasolina, além de 02 bombas tipo industrial e 02 filtros de linha, com manutenção dos tanques cedidos por conta da proponente vencedora, sem custo adicional ao município;

3. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

4. A licitante deverá realizar com periodicidade, manutenções nos tanques e bombas instaladas a fim de manter o bom funcionamento dos mesmos sem qualquer ônus ao Município. Essa manutenção deverá ser realizada por um responsável técnico credenciado pela licitante durante todo o período de fornecimento.

5. A retirada dos tanques em regime de comodato, será por conta da licitante, com prazos estabelecidos pela Contratante, e acompanhados pelo responsável técnico credenciado pela Contratada.

6. Os produtos serão entregues na sede do Departamento Rodoviário Municipal, sito a rua Duque de Caxias, nº 181, Centro. A entrega dos tanques de armazenamento, bombas de abastecimento, filtros de linha e demais acessórios necessários pela licitante vencedora deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo para entrega dos combustíveis será de no máximo 03 (três) dias da realização dos pedidos solicitados mediante requisição de compra juntamente com o empenho, com caminhões tanques lacrados e aferidos pelo INMETRO.

7. Serão rejeitados os produtos que não forem entregues de acordo com as especificações, sendo que, a empresa vencedora será chamada para dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, para fazer a devida substituição, sem quaisquer ônus para a contratante.

8. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento Rodoviário Municipal.

9. A fiscalização de que trata este item, não exonera o licitante vencedor de suas responsabilidades contratuais, especialmente pelos danos causados à contratante ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10. A atestação de conformidade na execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

11. O Contrato/ata firmado (a) será gerenciado pelo Diretor do Departamento Municipal Rodoviário, Sérgio Simeão Colman Ribas. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

12. O pagamento será efetuado após a análise da conformidade dos produtos entregues, em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica no setor de contabilidade.

13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 399.700,00 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 28/07/2023, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 27/07/2024.

14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 021/2023,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 27/07/2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA***
PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:EBFEE7A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	140.404.225,33	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.205.421,97	3,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	8.424.253,52	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.003.040,84	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.581.828,17	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	170.013.551,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.169.151,05	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	22.668.473,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.917.457,15	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 26/jul/2023 as 15h e 55m.		

DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR

Contadora - Crc: 052015/O-6

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:5F27A06C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	299.189,31	265.103,41	261.855,82	329.379,98	308.678,77	597.746,73	277.992,35	340.096,50	386.121,10	381.500,12	351.038,19	481.947,81	4.280.650,09	0,00
Pessoal Ativo	299.189,31	265.103,41	261.855,82	329.379,98	308.678,77	597.746,73	277.992,35	340.096,50	386.121,10	381.500,12	351.038,19	481.947,81	4.280.650,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	257.067,98	225.280,78	222.238,58	288.210,64	268.046,86	521.636,70	235.490,43	288.167,14	332.613,41	327.237,59	296.733,88	426.747,47	3.689.471,46	0,00
Obrigações Patronais	42.121,33	39.822,63	39.617,24	41.169,34	40.631,91	76.110,03	42.501,92	51.929,36	53.507,69	54.262,53	54.304,31	55.200,34	591.178,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	23.287,23	0,00	0,00	1.887,95	0,00	46.805,97	0,00	400,24	0,00	1.245,76	1.600,97	0,00	75.228,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	23.287,23	0,00	0,00	1.887,95	0,00	46.805,97	0,00	400,24	0,00	1.245,76	1.600,97	0,00	75.228,12	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	275.902,08	265.103,41	261.855,82	327.492,03	308.678,77	550.940,76	277.992,35	339.696,26	386.121,10	380.254,36	349.437,22	481.947,81	4.205.421,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	141.977.959,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.273.734,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	140.404.225,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**4.205.421,97**	**3,00**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.424.253,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.003.040,84	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.581.828,17	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 15h e 44m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR		
Contadora - CRC: 052015/O-6		

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:BD5CCCF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9361/2023 DE 27/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 170.723,60 (cento e setenta mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
469 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
474 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
601 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	1.823,60
604 - 3.3.90.33.00.00	O 1104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	73.000,00
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
656 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	7.200,00
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
666 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.200,00
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPT ACÃO DE RECURSOS	
26.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Captação de Recursos	
26.002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos	

677 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
Total Suplementação:		**170.723,60**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
33 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
483 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
487 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
606 - 3.3.90.39.00.00	O 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.823,60
609 - 4.4.90.52.00.00	O 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.243.0015.6.017.	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
655 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.200,00
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
659 - 3.3.90.33.00.00	O 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.200,00
663 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.000,00
Total Redução:		**170.723,60**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRA , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:48B77832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE QUERE		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	17.200.000,00	4.195.158,30
Receita de Contribuições dos Segurados	4.400.000,00	706.682,31
Ativo	3.850.000,00	699.639,72
Inativo	330.000,00	7.042,59
Pensionista	220.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.600.000,00	1.004.637,28
Ativo	6.600.000,00	1.004.637,28
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.550.000,00	2.341.279,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.550.000,00	2.341.279,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.650.000,00	142.559,51
Compensação Financeira entre os regimes	1.650.000,00	68.019,02

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	74.540,49
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**17.200.000,00**	**4.195.158,30**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
enefícios	14.960.000,00	3.069.306,25	3.069.306,25	3.069.306,25	0,00
Aposentadorias	10.010.000,00	2.638.869,04	2.638.869,04	2.638.869,04	0,00
Pensões por Morte	4.950.000,00	430.437,21	430.437,21	430.437,21	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**15.290.000,00**	**3.069.306,25**	**3.069.306,25**	**3.069.306,25**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - UNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**1.910.000,00**	**1.125.852,05**	**1.125.852,05**	**1.125.852,05**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM XERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	351.546,89
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**				
REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS					
(FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	351.546,89				

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:7A01F57F

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RELATORIO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Território Encontro das Águas

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

TERCEIRO BIMESTRE DE 2023

PERÍODO DE MAIO A JUNHO

Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Gestão das Atividades da Casa Lar	Convênio FIA	Gestão das Atividades do FMCAD	Apoio ao Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção das	Buscar recursos junto ao Governo	Alocar recursos destinados a	Alocar recursos destinados das despesas

	atividades da Casa Lar	Estadual para manter as atividades desenvolvidas com as crianças e os adolescentes.	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	com a Manutenção do Conselho Tutelar.
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo	Contínuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
VALORES GASTOS MAIO JUNHO	0,00	0,00	8.072,32	40.995,25
Total Geral das Execuções no Período..... R$-				**49.067,57**

SERVIÇOS	Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados ao Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
VALORES GASTOS MAIO JUNHO	171.775,46
Total Geral das Execuções no Período..... R$-	**171.775,46**

TOTAL GERAL EXECUTADO EM MAIO E JUNHO DE 2023.....R$ 220.843,03

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:ACA7E371

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.601.752,86	3.237.779,27
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.601.752,86	3.237.779,27
Empréstimos	215.405,05	215.405,05
Interna	215.405,05	215.405,05
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.386.347,81	3.022.374,22
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	627.842,50	627.842,50
De Demais Contribuições Sociais	2.758.505,31	2.394.531,72
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.062.835,71	8.858.524,14
Disponibilidade de Caixa[1]	11.878.970,03	8.674.658,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.922.854,40	12.515.700,67
(–) Restos a Pagar Processados	1.001.400,89	3.205.764,11
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	42.483,48	635.278,10
Demais Haveres Financeiros	183.865,68	183.865,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.461.082,85	-5.620.744,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.075.196,86	54.264.426,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.020.482,36	59.982,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	55.054.714,50	54.204.444,01
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	6,54	5,97
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,37	-10,37
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	66.065.657,40	65.045.332,81
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	59.459.091,66	58.540.799,53
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	545.495,27	545.495,27
PASSIVO ATUARIAL	114.297.634,82	114.297.634,82
RP NÃO PROCESSADOS	5.506.990,62	2.285.122,52
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 16h e 34m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:910955BD

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	57.075.196,86	54.264.426,37	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.020.482,36	59.982,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	55.054.714,50	54.204.444,01	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.112.037,19	11.924.977,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	10.900.833,47	10.732.479,91	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 16h e 35m.			

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:BD0EA3C9

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.264.426,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	59.982,36	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.204.444,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.672.711,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.805.439,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.794.311,08	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 26/jul/2023 as 16h e 36m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***	
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7	

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:91813D04

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ	O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		54.264.426,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		54.204.444,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		54.204.444,01
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.329.315,32	52,26
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	29.270.399,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	27.806.879,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	26.343.359,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.620.744,87	-10,37
Limite definido por Resolução do Senado Federal	65.045.332,81	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.924.977,68	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.672.711,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.794.311,08	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 26/jul/2023 as 16h e 50m.		
ALEX SANDRO FERNANDES JOELSON	***ZIANI COITO***	
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7	

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:174B42DD

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
BALANÇO ORCAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.150.000,00	79.330.729,32	9.818.148,30	12,38	31.077.823,48	39,18	48.252.905,84
RECEITAS CORRENTES	63.011.725,85	64.780.323,00	9.451.675,15	14,59	29.978.793,36	46,28	34.801.529,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.022.700,00	4.022.700,00	916.584,86	22,79	2.842.971,42	70,67	1.179.728,58
Impostos	3.345.678,00	3.345.678,00	755.573,37	22,58	2.512.208,25	75,09	833.469,75
Taxas	643.208,00	643.208,00	156.547,86	24,34	321.524,57	49,99	321.683,43
Contribuição de Melhoria	33.814,00	33.814,00	4.463,63	13,20	9.238,60	27,32	24.575,40
CONTRIBUIÇÕES	5.346.050,00	5.463.050,00	198.665,95	3,64	1.313.405,71	24,04	4.149.644,29
Contribuições Sociais	4.400.000,00	4.400.000,00	6.233,82	0,14	706.682,31	16,06	3.693.317,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	946.050,00	1.063.050,00	192.432,13	18,10	606.723,40	57,07	456.326,60
RECEITA PATRIMONIAL	4.652.608,00	4.652.608,00	697.160,00	14,98	2.933.647,77	63,05	1.718.960,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Valores Mobiliários	4.647.308,00	4.647.308,00	697.160,00	15,00	2.933.647,77	63,13	1.713.660,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.060,00	1.060,00	167,00	15,75	245,20	23,13	814,80
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	71.020,00	71.020,00	11.076,36	15,60	25.325,27	35,66	45.694,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.484,00	1.484,00	651,40	43,89	651,40	43,89	832,60
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	67.416,00	67.416,00	10.424,96	15,46	24.673,87	36,60	42.742,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.075.473,85	48.727.071,00	7.550.265,57	15,50	22.612.420,12	46,41	26.114.650,88
Transferências da União e de suas Entidades	22.685.413,85	24.216.762,49	3.715.012,13	15,34	11.315.786,45	46,73	12.900.976,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.390.060,00	15.490.060,00	2.375.025,78	15,33	6.863.906,67	44,31	8.626.153,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.020.248,51	1.460.227,66	16,19	4.432.727,00	49,14	4.587.521,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.842.814,00	1.842.814,00	77.755,41	4,22	250.777,87	13,61	1.592.036,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.610,00	19.610,00	781,20	3,98	781,20	3,98	18.828,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.190,00	12.190,00	1.174,75	9,64	75.715,24	621,13	-63.525,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.811.014,00	1.811.014,00	75.799,46	4,19	174.281,43	9,62	1.636.732,57
RECEITAS DE CAPITAL	10.138.274,15	14.550.406,32	366.473,15	2,52	1.099.030,12	7,55	13.451.376,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.638.274,15	11.050.406,32	366.473,15	3,32	1.099.030,12	9,95	9.951.376,20
Transferências da União e de suas Entidades	2.202.408,15	3.929.540,32	251.473,15	6,40	984.030,12	25,04	2.945.510,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.435.866,00	7.120.866,00	115.000,00	1,61	115.000,00	1,61	7.005.866,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.800.000,00	8.800.000,00	204.761,71	2,33	1.348.532,31	15,32	7.451.467,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.950.000,00	88.130.729,32	10.022.910,01	11,37	32.426.355,79	36,79	55.704.373,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	81.950.000,00	88.130.729,32	10.022.910,01	11,37	32.426.355,79	36,79	55.704.373,53
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	81.950.000,00	88.130.729,32	10.022.910,01	11,37	32.426.355,79	36,79	55.704.373,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.105.880,99	-	-	2.105.880,99	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.105.880,99	-	-	2.105.880,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.954.934,00	86.512.644,31	10.576.758,60	32.650.663,20	53.861.981,11	10.719.870,61	30.449.544,10	56.063.100,21	27.948.243,79
DESPESAS CORRENTES	62.084.394,85	65.100.231,47	9.286.526,71	30.604.005,32	34.496.226,15	9.290.113,25	28.576.182,58	36.524.048,89	26.302.752,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.402.104,42	37.763.292,42	5.064.350,24	16.355.734,98	21.407.557,44	5.115.948,11	16.289.164,64	21.474.127,78	16.201.691,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	82.680,00	82.680,00	0,00	0,00	82.680,00	0,00	0,00	82.680,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.599.610,43	27.254.259,05	4.222.176,47	14.248.270,34	13.005.988,71	4.174.165,14	12.287.017,94	14.967.241,11	10.101.060,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.599.610,43	27.254.259,05	4.222.176,47	14.248.270,34	13.005.988,71	4.174.165,14	12.287.017,94	14.967.241,11	10.101.060,62
DESPESAS DE CAPITAL	14.051.039,15	20.592.912,84	1.290.231,89	2.046.657,88	18.546.254,96	1.429.757,36	1.873.361,52	18.719.551,32	1.645.491,18
INVESTIMENTOS	13.681.099,15	20.222.972,84	1.290.231,89	2.046.657,88	18.176.314,96	1.429.757,36	1.873.361,52	18.349.611,32	1.645.491,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	369.940,00	369.940,00	0,00	0,00	369.940,00	0,00	0,00	369.940,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	819.500,00	819.500,00	0,00	0,00	819.500,00	0,00	0,00	819.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.995.066,00	3.723.966,00	562.286,64	1.955.206,05	1.768.759,95	562.286,64	1.955.206,05	1.768.759,95	1.572.115,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.950.000,00	90.236.610,31	11.139.045,24	34.605.869,25	55.630.741,06	11.282.157,25	32.404.750,15	57.831.860,16	29.520.358,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	81.950.000,00	90.236.610,31	11.139.045,24	34.605.869,25	55.630.741,06	11.282.157,25	32.404.750,15	57.831.860,16	29.520.358,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	21.605,64	-	2.905.996,95

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	81.950.000,00	90.236.610,31	11.139.045,24	34.605.869,25	-	11.282.157,25	32.426.355,79	-	32.426.355,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	102.988,47	1.312.748,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 26/jul/2023 as 15h e 20m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.800.000,00	8.800.000,00	204.761,71	2,33	1.348.532,31	15,32	7.451.467,69
RECEITAS CORRENTES	8.800.000,00	8.800.000,00	204.761,71	2,33	1.348.532,31	15,32	7.451.467,69
CONTRIBUIÇÕES	6.600.000,00	6.600.000,00	204.761,71	3,10	1.004.637,28	15,22	5.595.362,72
Contribuições Sociais	6.600.000,00	6.600.000,00	204.761,71	3,10	1.004.637,28	15,22	5.595.362,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	343.895,03	15,63	1.856.104,97
Demais Receitas Correntes	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	343.895,03	15,63	1.856.104,97

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.995.066,00	3.723.966,00	562.286,64	1.955.206,05	1.768.759,95	562.286,64	1.955.206,05	1.768.759,95	1.572.115,05
DESPESAS CORRENTES	3.829.066,00	2.961.966,00	562.286,64	1.591.232,46	1.370.733,54	562.286,64	1.591.232,46	1.370.733,54	1.208.141,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.451.066,00	2.421.066,00	562.286,64	1.591.232,46	829.833,54	562.286,64	1.591.232,46	829.833,54	1.208.141,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.272.000,00	434.900,00	0,00	0,00	434.900,00	0,00	0,00	434.900,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.166.000,00	762.000,00	0,00	363.973,59	398.026,41	0,00	363.973,59	398.026,41	363.973,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.166.000,00	762.000,00	0,00	363.973,59	398.026,41	0,00	363.973,59	398.026,41	363.973,59

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:DF79C453

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	76.954.934,00	86.512.644,31	10.576.758,60	32.650.663,20	94,35	53.861.981,11	10.719.870,61	30.449.544,10	93,97	56.063.100,21
LEGISLATIVA	2.524.655,00	2.524.655,00	248.827,45	714.912,48	2,07	1.809.742,52	248.827,45	714.912,48	2,21	1.809.742,52
Ação Legislativa	2.524.655,00	2.524.655,00	248.827,45	714.912,48	2,07	1.809.742,52	248.827,45	714.912,48	2,21	1.809.742,52
JUDICIÁRIA	217.300,00	217.300,00	33.906,66	101.493,60	0,29	115.806,40	33.906,66	101.493,60	0,31	115.806,40
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	217.300,00	217.300,00	33.906,66	101.493,60	0,29	115.806,40	33.906,66	101.493,60	0,31	115.806,40
ADMINISTRAÇÃO	7.188.296,00	7.188.296,00	812.257,76	2.684.750,23	7,76	4.503.545,77	842.295,73	2.484.821,34	7,67	4.703.474,66
Planejamento e Orçamento	365.806,00	365.806,00	57.855,78	137.675,91	0,40	228.130,09	57.855,78	137.675,91	0,42	228.130,09
Administração Geral	5.719.560,00	5.719.560,00	574.815,41	1.988.307,07	5,75	3.731.252,93	598.605,98	1.810.434,50	5,59	3.909.125,50
Administração Financeira	78.970,00	78.970,00	20.315,72	58.836,49	0,17	20.133,51	20.315,72	58.836,49	0,18	20.133,51
Formação de Recursos Humanos	22.260,00	22.260,00	2.045,87	2.260,87	0,01	19.999,13	2.045,87	2.260,87	0,01	19.999,13
Administração de Receitas	1.001.700,00	1.001.700,00	157.224,98	497.669,89	1,44	504.030,11	163.472,38	475.613,57	1,47	526.086,43
SEGURANÇA PÚBLICA	836.340,00	836.340,00	165.351,13	497.506,73	1,44	338.833,27	157.796,67	459.685,10	1,42	376.654,90
Defesa Civil	836.340,00	836.340,00	165.351,13	497.506,73	1,44	338.833,27	157.796,67	459.685,10	1,42	376.654,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.171.092,00	4.174.478,51	658.531,36	1.879.399,80	5,43	2.295.078,71	682.061,95	1.779.720,92	5,49	2.394.757,59
Administração Geral	212,00	10.212,00	0,00	3.000,00	0,01	7.212,00	3.000,00	3.000,00	0,01	7.212,00
Assistência ao Idoso	6.466,00	31.466,00	7.497,67	13.339,62	0,04	18.126,38	10.681,38	12.003,33	0,04	19.462,67
Assistência à Criança a ao Adolescente	229.596,00	922.222,18	220.843,03	381.512,34	1,10	540.709,84	228.499,65	358.963,12	1,11	563.259,06
Assistência Comunitária	1.934.818,00	3.210.578,33	430.190,66	1.481.547,84	4,28	1.729.030,49	439.880,92	1.405.754,47	4,34	1.804.823,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.474.000,00	16.474.000,00	623.326,02	3.071.336,85	8,88	13.402.663,15	623.326,02	3.071.336,85	9,48	13.402.663,15
Previdência do Regime Estatutário	16.474.000,00	16.474.000,00	623.326,02	3.071.336,85	8,88	13.402.663,15	623.326,02	3.071.336,85	9,48	13.402.663,15
SAÚDE	13.627.241,50	14.301.856,42	2.999.519,58	8.984.094,97	25,96	5.317.761,45	2.872.325,05	8.431.178,06	26,02	5.870.678,36
Administração Geral	347.574,00	347.574,00	86.424,62	337.149,24	0,97	10.424,76	139.171,40	334.774,47	1,03	12.799,53
Atenção Básica	7.698.490,00	8.282.410,00	1.598.418,45	4.879.754,78	14,10	3.402.655,22	1.635.953,15	4.682.194,02	14,45	3.600.215,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.475.283,50	5.565.978,42	1.314.676,51	3.758.695,55	10,86	1.807.282,87	1.097.200,50	3.405.714,17	10,51	2.160.264,25
Vigilância Sanitária	92.538,00	92.538,00	0,00	8.495,40	0,02	84.042,60	0,00	8.495,40	0,03	84.042,60
Vigilância Epidemiológica	13.356,00	13.356,00	0,00	0,00	0,00	13.356,00	0,00	0,00	0,00	13.356,00
EDUCAÇÃO	14.322.619,50	14.262.868,01	2.370.591,77	7.835.423,96	22,64	6.427.444,05	2.523.813,90	7.124.059,39	21,98	7.138.808,62
Administração Geral	9.540,00	9.540,00	74,15	1.497,32	0,00	8.042,68	74,15	1.497,32	0,00	8.042,68
Ensino Fundamental	13.548.734,70	13.268.734,70	2.358.528,52	6.975.184,12	20,16	6.293.550,58	2.220.476,06	6.707.189,24	20,70	6.561.545,46

Ensino Superior	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,58	0,00	51.000,00	102.000,00	0,31	98.000,00
Educação Infantil	191.754,00	191.754,00	9.549,12	76.805,42	0,22	114.948,58	21.663,89	70.436,22	0,22	121.317,78
Educação de Jovens e Adultos	27.772,00	27.772,00	2.439,98	16.869,79	0,05	10.902,21	4.532,98	16.869,79	0,05	10.902,21
Educação Especial	544.818,80	565.067,31	0,00	565.067,31	1,63	0,00	226.066,82	226.066,82	0,70	339.000,49
CULTURA	15.900,00	15.900,00	0,00	8.551,50	0,02	7.348,50	0,00	8.551,50	0,03	7.348,50
Difusão Cultural	15.900,00	15.900,00	0,00	8.551,50	0,02	7.348,50	0,00	8.551,50	0,03	7.348,50
URBANISMO	8.957.473,72	13.780.624,39	370.245,32	1.279.144,56	3,70	12.501.479,83	377.818,96	1.177.135,18	3,63	12.603.489,21
Infra-Estrutura Urbana	7.139.043,72	11.682.194,39	24.231,66	69.601,97	0,20	11.612.592,42	23.968,00	69.338,31	0,21	11.612.856,08
Serviços Urbanos	1.818.430,00	2.098.430,00	346.013,66	1.209.542,59	3,50	888.887,41	353.850,96	1.107.796,87	3,42	990.633,13
SANEAMENTO	1.969.480,00	2.254.620,00	821.450,53	1.067.644,52	3,09	1.186.975,48	1.067.626,82	1.067.644,52	3,29	1.186.975,48
Saneamento Básico Urbano	1.969.480,00	2.254.620,00	821.450,53	1.067.644,52	3,09	1.186.975,48	1.067.626,82	1.067.644,52	3,29	1.186.975,48
GESTÃO AMBIENTAL	1.706.596,43	1.706.596,43	94.722,78	503.378,30	1,45	1.203.218,13	136.642,01	390.517,31	1,21	1.316.079,12
Preservação e Conservação Ambiental	1.706.596,43	1.706.596,43	94.722,78	503.378,30	1,45	1.203.218,13	136.642,01	390.517,31	1,21	1.316.079,12
AGRICULTURA	635.470,00	1.172.639,70	439.101,41	578.721,71	1,67	593.917,99	264.081,85	394.954,79	1,22	777.684,91
Promoção da Produção Agropecuária	635.470,00	1.172.639,70	439.101,41	578.721,71	1,67	593.917,99	264.081,85	394.954,79	1,22	777.684,91
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.278,00	112.278,00	19.984,64	75.798,29	0,22	36.479,71	19.260,19	72.715,93	0,22	39.562,07
Turismo	17.278,00	112.278,00	19.984,64	75.798,29	0,22	36.479,71	19.260,19	72.715,93	0,22	39.562,07
ENERGIA	951.350,00	1.068.350,00	95.792,69	454.668,95	1,31	613.681,05	130.841,64	394.872,10	1,22	673.477,90
Conservação de Energia	951.350,00	1.068.350,00	95.792,69	454.668,95	1,31	613.681,05	130.841,64	394.872,10	1,22	673.477,90
TRANSPORTE	3.182.535,85	4.052.535,85	700.358,21	2.380.808,87	6,88	1.671.726,98	618.903,76	2.248.216,79	6,94	1.804.319,06
Transporte Rodoviário	3.182.535,85	4.052.535,85	700.358,21	2.380.808,87	6,88	1.671.726,98	618.903,76	2.248.216,79	6,94	1.804.319,06
DESPORTO E LAZER	410.326,00	622.326,00	46.234,01	264.356,37	0,76	357.969,63	43.784,67	259.056,73	0,80	363.269,27
Desporto Comunitário	410.326,00	622.326,00	46.234,01	264.356,37	0,76	357.969,63	43.784,67	259.056,73	0,80	363.269,27
ENCARGOS ESPECIAIS	1.121.480,00	1.121.480,00	76.557,28	268.671,51	0,78	852.808,49	76.557,28	268.671,51	0,83	852.808,49
Serviço da Dívida Interna	1.121.480,00	1.121.480,00	76.557,28	268.671,51	0,78	852.808,49	76.557,28	268.671,51	0,83	852.808,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.500,00	625.500,00	0,00	0,00	0,00	625.500,00	0,00	0,00	0,00	625.500,00
Reserva de Contingência geral	625.500,00	625.500,00	0,00	0,00	0,00	625.500,00	0,00	0,00	0,00	625.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.995.066,00	3.723.966,00	562.286,64	1.955.206,05	5,65	1.768.759,95	562.286,64	1.955.206,05	6,03	1.768.759,95
LEGISLATIVA	79.860,00	79.860,00	10.268,86	30.696,61	0,09	49.163,39	10.268,86	30.696,61	0,09	49.163,39
Ação Legislativa	79.860,00	79.860,00	10.268,86	30.696,61	0,09	49.163,39	10.268,86	30.696,61	0,09	49.163,39
JUDICIÁRIA	20.140,00	20.140,00	3.360,52	10.045,29	0,03	10.094,71	3.360,52	10.045,29	0,03	10.094,71
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	20.140,00	20.140,00	3.360,52	10.045,29	0,03	10.094,71	3.360,52	10.045,29	0,03	10.094,71
ADMINISTRAÇÃO	268.166,00	268.166,00	44.919,15	126.945,30	0,37	141.220,70	44.919,15	126.945,30	0,39	141.220,70
Planejamento e Orçamento	19.080,00	19.080,00	5.137,46	12.737,48	0,04	6.342,52	5.137,46	12.737,48	0,04	6.342,52
Administração Geral	149.446,00	149.446,00	22.041,30	58.311,52	0,17	91.134,48	22.041,30	58.311,52	0,18	91.134,48
Administração Financeira	8.480,00	8.480,00	1.428,42	7.142,10	0,02	1.337,90	1.428,42	7.142,10	0,02	1.337,90
Administração de Receitas	91.160,00	91.160,00	16.311,97	48.754,20	0,14	42.405,80	16.311,97	48.754,20	0,15	42.405,80
SEGURANÇA PÚBLICA	31.800,00	31.800,00	8.302,76	24.505,14	0,07	7.294,86	8.302,76	24.505,14	0,08	7.294,86
Defesa Civil	31.800,00	31.800,00	8.302,76	24.505,14	0,07	7.294,86	8.302,76	24.505,14	0,08	7.294,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.220,00	39.220,00	9.952,48	28.498,08	0,08	10.721,92	9.952,48	28.498,08	0,09	10.721,92
Assistência Comunitária	39.220,00	39.220,00	9.952,48	28.498,08	0,08	10.721,92	9.952,48	28.498,08	0,09	10.721,92
SAÚDE	773.800,00	773.800,00	183.131,02	521.722,61	1,51	252.077,39	183.131,02	521.722,61	1,61	252.077,39
Atenção Básica	552.260,00	552.260,00	164.716,63	319.927,42	0,92	232.332,58	164.716,63	319.927,42	0,99	232.332,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	221.540,00	221.540,00	18.414,39	201.795,19	0,58	19.744,81	18.414,39	201.795,19	0,62	19.744,81
EDUCAÇÃO	954.000,00	924.000,00	234.814,65	671.971,66	1,94	252.028,34	234.814,65	671.971,66	2,07	252.028,34
Administração Geral	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
Ensino Fundamental	952.940,00	922.940,00	234.814,65	671.971,66	1,94	250.968,34	234.814,65	671.971,66	2,07	250.968,34
URBANISMO	116.600,00	116.600,00	28.408,94	78.438,93	0,23	38.161,07	28.408,94	78.438,93	0,24	38.161,07
Serviços Urbanos	116.600,00	116.600,00	28.408,94	78.438,93	0,23	38.161,07	28.408,94	78.438,93	0,24	38.161,07
GESTÃO AMBIENTAL	3.180,00	3.180,00	0,00	3.011,61	0,01	168,39	0,00	3.011,61	0,01	168,39
Preservação e Conservação Ambiental	3.180,00	3.180,00	0,00	3.011,61	0,01	168,39	0,00	3.011,61	0,01	168,39
AGRICULTURA	27.560,00	27.560,00	10.817,35	21.302,87	0,06	6.257,13	10.817,35	21.302,87	0,07	6.257,13
Promoção da Produção Agropecuária	27.560,00	27.560,00	10.817,35	21.302,87	0,06	6.257,13	10.817,35	21.302,87	0,07	6.257,13
TRANSPORTE	120.840,00	120.840,00	24.526,33	65.913,74	0,19	54.926,26	24.526,33	65.913,74	0,20	54.926,26
Transporte Rodoviário	120.840,00	120.840,00	24.526,33	65.913,74	0,19	54.926,26	24.526,33	65.913,74	0,20	54.926,26
DESPORTO E LAZER	15.900,00	15.900,00	3.784,58	8.180,62	0,02	7.719,38	3.784,58	8.180,62	0,03	7.719,38
Desporto Comunitário	15.900,00	15.900,00	3.784,58	8.180,62	0,02	7.719,38	3.784,58	8.180,62	0,03	7.719,38
ENCARGOS ESPECIAIS	2.544.000,00	1.302.900,00	0,00	363.973,59	1,05	938.926,41	0,00	363.973,59	1,12	938.926,41
Serviço da Dívida Interna	2.544.000,00	1.302.900,00	0,00	363.973,59	1,05	938.926,41	0,00	363.973,59	1,12	938.926,41
TOTAL	**81.950.000,00**	**90.236.610,31**	**11.139.045,24**	**34.605.869,25**	**100,00**	**55.630.741,06**	**11.282.157,25**	**32.404.750,15**	**100,00**	**57.831.860,16**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 26/jul/2023 as 15h e 22m.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:57318D00

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE QUERE		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES (I)	17.200.000,00	4.195.158,30
Receita de Contribuições dos Segurados	4.400.000,00	706.682,31
Ativo	3.850.000,00	699.639,72
Inativo	330.000,00	7.042,59
Pensionista	220.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.600.000,00	1.004.637,28
Ativo	6.600.000,00	1.004.637,28
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.550.000,00	2.341.279,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.550.000,00	2.341.279,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.650.000,00	142.559,51
Compensação Financeira entre os regimes	1.650.000,00	68.019,02
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	74.540,49
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**17.200.000,00**	**4.195.158,30**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	14.960.000,00	3.069.306,25	3.069.306,25	3.069.306,25	0,00
Aposentadorias	10.010.000,00	2.638.869,04	2.638.869,04	2.638.869,04	0,00
Pensões por Morte	4.950.000,00	430.437,21	430.437,21	430.437,21	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**15.290.000,00**	**3.069.306,25**	**3.069.306,25**	**3.069.306,25**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**1.910.000,00**	**1.125.852,05**	**1.125.852,05**	**1.125.852,05**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	351.546,89
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	351.546,89				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:3B77641F

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.180.323,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.022.700,00	0,00
IPTU	686.350,00	0,00
ISS	444.988,00	0,00
ITBI	1.027.140,00	0,00
IRRF	1.187.200,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	677.022,00	0,00
Contribuições	1.063.050,00	0,00
Receita Patrimonial	102.608,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	97.308,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.300,00	0,00
Transferências Correntes	48.727.071,00	0,00
Cota-Parte do FPM	18.675.998,50	0,00
Cota-Parte do ICMS	12.800.000,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	0,00
Cota-Parte do ITR	593.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	212.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.020.248,51	0,00
Outras Transferências Correntes	5.825.223,99	0,00
Demais Receitas Correntes	264.894,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	264.894,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	54.083.015,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	14.850.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (	4.550.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.550.406,32	1.099.030,12
Operações de Crédito (VIII)	3.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.050.406,32	1.099.030,12
Convênios	10.615.406,32	734.030,12
Outras Transferências de Capital	435.000,00	365.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.050.406,32	1.099.030,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	79.983.421,32	1.099.030,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =		
(IV + XIII)	65.133.421,32	1.099.030,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023**				
		DESPESAS	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**RESTOS A PAGAR**	**RESTOS A PAGAR NÃO**

		EMPENHADAS	LIQUDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.736.197,47	28.968.933,04	26.941.110,30	24.284.589,33	673.957,48	245.109,76	224.242,97
Pessoal e Encargos Sociais	24.894.358,42	14.877.661,19	14.811.090,85	14.340.527,20	103.184,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	188.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.653.159,05	14.091.271,85	12.130.019,45	9.944.062,13	570.773,14	245.109,76	224.242,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.547.517,47	28.968.933,04	26.941.110,30	24.284.589,33	673.957,48	245.109,76	224.242,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	18.326.000,00	3.226.304,74	3.226.304,74	3.226.304,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.474.912,84	2.410.631,47	2.237.335,11	2.009.464,77	26.879,80	2.972.467,68	2.972.467,68
Investimentos	19.342.972,84	2.046.657,88	1.873.361,52	1.645.491,18	26.879,80	2.972.467,68	2.972.467,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.131.940,00	363.973,59	363.973,59	363.973,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.342.972,84	2.046.657,88	1.873.361,52	1.645.491,18	26.879,80	2.972.467,68	2.972.467,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	625.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**88.721.990,31**	**34.241.895,66**	**32.040.776,56**	**29.156.385,25**	**700.837,28**	**3.217.577,44**	**3.196.710,65**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.515.990,31	31.015.590,92	28.814.471,82	25.930.080,51	700.837,28	3.217.577,44	3.196.710,65

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-31.954.903,06**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-28.728.598,32**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	592.368,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-28.136.229,75**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.601.752,86	3.237.779,27
DEDUÇÕES (XL)	11.878.970,03	8.674.658,46
Disponibilidade de Caixa	11.878.970,03	8.674.658,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.922.854,40	12.515.700,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.001.400,89	3.205.764,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	42.483,48	635.278,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.277.217,17	-5.436.879,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.840.337,98**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Semestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)		-2.204.363,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		**-5.044.701,20**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**-5.637.069,77**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.105.880,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.105.880,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 26/jul/2023 as 16h e 08m.		

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:E8708476

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.345.678,00	2.512.208,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	686.350,00	483.414,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.027.140,00	725.765,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	444.988,00	289.541,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.187.200,00	1.013.486,69
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.682.998,50	19.445.176,10
2.1- Cota-Parte FPM	22.675.998,50	10.939.227,42
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.191.998,50	10.939.227,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.484.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	6.750.574,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	265.000,00	71.465,36
2.4- Cota-Parte ITR	742.000,00	258.467,03
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.425.441,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**45.028.676,50**	**21.957.384,35**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.039.799,70**	**3.889.035,22**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.217.369,43**	**1.600.310,87**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.031.908,51	4.485.490,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.031.908,51	4.461.213,59
6.1.1- Principal	9.020.248,51	4.432.727,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.660,00	28.486,59
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	24.276,89
6.3.1- Principal	0,00	24.276,89
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	980.448,81	543.691,78
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		758.010,33
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		501.179,74
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		256.830,59
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**5.243.500,81**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.356.220,00	5.221.123,55	5.221.123,55	5.104.380,20	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.356.220,00	5.221.123,55	5.221.123,55	5.104.380,20	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	654.382,51	634.057,95	286.033,46	286.033,46	348.024,49
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	654.382,51	634.057,95	286.033,46	286.033,46	348.024,49
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.010.602,51**	**5.855.181,50**	**5.507.157,01**	**5.390.413,66**	**348.024,49**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.221.123,55	5.221.123,55	5.104.380,20	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.855.181,50	5.507.157,01	5.390.413,66	348.024,49	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.139.843,34	5.221.123,55	5.221.123,55	116,40

20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	12.138,45	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	3.641,53	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	448.549,05	-1.021.666,53	-1.021.666,53	-22,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	923.327,26	129.180,76	0,00	0,00	0,00	129.180,76
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	910.409,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	12.918,08	129.180,76	0,00	0,00	0,00	129.180,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	52.046,00	31.096,66	26.096,66	26.096,66	5.000,00
24.1 - Creche	52.046,00	31.096,66	26.096,66	26.096,66	5.000,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.698.123,50	1.357.626,68	1.159.453,30	885.937,76	198.173,38
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.750.169,50**	**1.388.723,34**	**1.185.549,96**	**912.034,42**	**203.173,38**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.692.706,97
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					543.691,78
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO					2.840,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**6.146.175,19**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.489.346,09	6.146.175,19	27,99
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.344.993,34	1.252.990,28	1.297.855,89	2.840,00	44.297,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	95.250,59	7.990,28	49.784,64	2.840,00	42.625,95
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.249.742,75	1.245.000,00	1.248.071,25	0,00	1.671,50
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.208.566,00	574.599,68
35.1- Salário-Educação				601.060,00	355.184,61
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				204.686,00	40.144,10
35.4 - PNATE				102.184,00	43.564,19
35.5- Outras Transferências do FNDE				300.636,00	135.706,78
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				804.006,00	452.395,73
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				300.106,00	80.698,14
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**2.312.678,00**	**1.107.693,55**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	139.708,00	26.789,10	25.419,90	25.219,70	1.369,20
41.1- Creche	139.708,00	26.789,10	25.419,90	25.219,70	1.369,20
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.552.626,00	556.647,39	537.773,01	500.597,04	18.874,38
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	102.000,00	102.000,00	98.000,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.892.334,00**	**783.436,49**	**665.192,91**	**627.816,74**	**118.243,58**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.578.128,70	7.738.272,78	7.407.902,86	6.924.407,73	330.369,92
47.1- Despesas Correntes	13.435.826,70	7.508.250,40	7.179.998,38	6.700.223,25	328.252,02

47.1.1- Pessoal Ativo	10.386.105,50	5.221.654,00	5.221.654,00	5.104.910,65	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.049.721,20	2.286.596,40	1.958.344,38	1.595.312,60	328.252,02
47.2- Despesas de Capital	1.142.302,00	230.022,38	227.904,48	224.184,48	2.117,90
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.142.302,00	230.022,38	227.904,48	224.184,48	2.117,90

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.621.741,73	75.805,82
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.461.213,59	355.184,61
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.638.484,91	427.108,29
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-426.348,83	3.882,14
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-776.360,39	-765,35
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.202.709,22	3.116,79

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 26/jul/2023 as 16h e 15m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:FFC18E05

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.345.678,00	3.345.678,00	2.512.208,25	75,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	686.350,00	686.350,00	483.414,21	70,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.027.140,00	1.027.140,00	725.765,41	70,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	444.988,00	444.988,00	289.541,94	65,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.187.200,00	1.187.200,00	1.013.486,69	85,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.007.000,00	40.198.998,50	19.445.176,10	48,37
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	21.191.998,50	10.939.227,42	51,62
Cota-Parte ITR	742.000,00	742.000,00	258.467,03	34,83
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.425.441,94	71,27
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	6.750.574,35	42,19
Cota-Parte IPI-Exportação	265.000,00	265.000,00	71.465,36	26,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**42.352.678,00**	**43.544.676,50**	**21.957.384,35**	**50,42**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.472.120,00	5.487.120,00	4.209.804,91	76,72	4.143.039,20	75,50	3.701.520,25	67,46
Despesas Correntes	5.465.760,00	5.480.760,00	4.204.504,91	76,71	4.137.739,20	75,50	3.701.520,25	67,54
Despesas de Capital	6.360,00	6.360,00	5.300,00	83,33	5.300,00	83,33	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.880.517,50	4.865.517,50	3.516.979,42	72,28	3.234.538,93	66,48	2.727.314,37	56,05
Despesas Correntes	4.748.017,50	4.733.017,50	3.516.119,05	74,29	3.233.678,56	68,32	2.727.314,37	57,62
Despesas de Capital	132.500,00	132.500,00	860,37	0,65	860,37	0,65	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	345.772,00	345.772,00	337.149,24	97,51	334.774,47	96,82	190.991,17	55,24
Despesas Correntes	342.592,00	342.592,00	333.969,24	97,48	331.594,47	96,79	190.991,17	55,75
Despesas de Capital	3.180,00	3.180,00	3.180,00	100,00	3.180,00	100,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.701.589,50**	**10.701.589,50**	**8.063.933,57**	**75.35**	**7.712.352,60**	**72,07**	**6.619.825,79**	**61,86**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.063.933,57	7.712.352,60	6.619.825,79

(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	316.745,07	316.745,07	316.745,07
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.747.188,50**	**7.395.607,53**	**6.303.080,72**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.293.607,65	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.453.580,85	4.101.999,88	3.009.473,07
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**35,28**	**33,68**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total RPNP Inscrito inscrito em indevidamente RP no no Exercício exercício (p) sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	3.293.607,65	8.063.933,57	4.770.325,92	1.444.107,78 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.770.325,92
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	397.901,64	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	169.837,99	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	2.822.445,92	405.484,99	121.000,26	-121.000,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)									

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.663.200,00	3.848.200,00	1.735.228,34	45,09
Proveniente da União	3.031.600,00	3.031.600,00	1.497.181,25	49,39
Proveniente dos Estados	631.600,00	816.600,00	238.047,09	29,15
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.172,00	17.172,00	73.246,97	426,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.680.372,00**	**3.865.372,00**	**1.808.475,31**	**46,79**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E **CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**	DOTAÇÃO **INICIAL**	DOTAÇÃO **ATUALIZADA (c)**	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.768.030,00	3.336.950,00	989.224,00	29,64	858.428,95	25,72	815.436,14	24,44
Despesas Correntes	2.513.313,00	2.540.763,00	989.224,00	38,93	858.428,95	33,79	815.436,14	32,09
Despesas de Capital	254.717,00	796.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	805.706,00	911.400,92	437.277,71	47,98	366.736,82	40,24	331.752,57	36,40
Despesas Correntes	804.010,00	909.704,92	437.277,71	48,07	366.736,82	40,31	331.752,57	36,47
Despesas de Capital	1.696,00	1.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.358,00	89.358,00	8.495,40	9,51	8.495,40	9,51	8.495,40	9,51
Despesas Correntes	89.358,00	89.358,00	8.495,40	9,51	8.495,40	9,51	8.495,40	9,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	13.356,00	13.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.632,00	7.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	5.724,00	5.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.802,00	1.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.802,00	1.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.678.252,00**	**4.352.866,92**	**1.434.997,11**	**32,97**	**1.233.661,17**	**28,34**	**1.155.684,11**	**26,55**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.240.150,00	8.824.070,00	5.199.028,91	58,92	5.001.468,15	56,68	4.516.956,39	51,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.686.223,50	5.776.918,42	3.954.257,13	68,45	3.601.275,75	62,34	3.059.066,94	52,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	92.538,00	92.538,00	8.495,40	9,18	8.495,40	9,18	8.495,40	9,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	13.356,00	13.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	347.574,00	347.574,00	337.149,24	97,00	334.774,47	96,32	190.991,17	54,95
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.379.841,50**	**15.054.456,42**	**9.498.930,68**	**63,10**	**8.946.013,77**	**59,42**	**7.775.509,90**	**51,65**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 26/jul/2023 as 16h e 17m.								

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:411DFBB4

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
PPP - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 26/jul/2023 as 16h e 18m.											
Nota:											

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:7C8C2596

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.550.000,00
Previsão Atualizada	68.730.729,32
Receitas Realizadas	27.887.302,46
Déficit Orçamentário	545.533,86
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.105.880,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.945.485,00
Dotação Atualizada	68.232.095,31
Despesas Empenhadas	30.633.955,42
Despesas Liquidadas	28.432.836,32

Despesas Pagas	25.554.452,70
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	30.633.955,42
Despesas Liquidadas	28.432.836,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	54.189.885,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.129.903,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.129.903,52

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-27.988.996,92	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-3.396.986,41	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.001.400,89	0,00	700.837,28	300.563,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.506.990,62	4.290,66	3.196.710,65	2.305.989,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.508.391,51	4.290,66	3.897.547,93	2.606.552,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.077.425,18	<18% / 25%>	23,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.221.123,55	70%	116,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		3.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.400.833,49		17.294.079,35	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	11.773,35		-10.077,35	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.227.537,13		17.294.079,35	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.712.352,60	15,00	35,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 26/jul/2023 as 16h e 27m.	

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:7EADF2A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA	50/2023	Pregão Eletrônico nº 06/2023	Acréscimo de Quantidades	17/07/2023	R$ 28.808,75	R$ 29.808,75
2º	PRADO ATACADO EIRELI ME	51/2023	Pregão Eletrônico nº 06/2023	Acréscimo de Quantidades	17/07/2023	R$ 165.450,24	R$ 165.555,99
1º	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	177/2022	Pregão Eletrônico nº 79/2022	Acréscimo de Quantidades	19/07/2023	R$ 595.416,00	R$ 640.320,00
3º	TOP LOGUI EXPRESS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	15/2022	Pregão Eletrônico nº 06/2022	Prorrogação de Prazo e Valor	19/07/2023	R$ 273.102,00 20/08/2023	R$ 364.136,00 20/02/2024

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:DE6FD1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA-2023	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
080	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 63.679,68
081	ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 4.845,00
082	BASTOS LICITACOES LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 2.261,80
083	ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 7.140,00
084	AMMO INFORMATICA LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 7.425,00
085	ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 11.119,96
086	AR LIMP LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 58.750,23
087	ATOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 27.600,00
088	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 1.347,98
089	CACHOEIRA HOME COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 38.648,90
090	CEZAR SLABICKI	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 90.007,00
091	CHAO DE GIZ EIRELI	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 2.895,50
092	COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 20.558,00
093	DECIO DRUCZKOWSKI ME	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 6.766,00
094	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 19.276,00
095	DRP LICITAÇÕES LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 12.710,00
096	ELITH INFORMATICA LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 10.864,00
097	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 45.657,28
098	FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 29.400,00
099	FL MILKIEVICZ - LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 20.300,00
100	G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 20.610,00
101	GELCIO MOISES GARCIA ME	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 29.992,40
102	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 6.792,98
103	GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 72.043,92
104	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 5.932,96
105	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 45.278,79
106	JD ELETRO COMERCIAL LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 11.759,58
107	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 63.782,60
108	KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 2.250,00
109	LEANDRO MACHOVSKI	PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 19.602,00

		Nº 39/2023	PERMANENTES				
110	LEONARDO A VERZA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 29.713,83
111	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 26.320,00
112	LUCIANE DEMBISKI RICARDO 03076582950	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 4.336,00
113	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 1.648,00
114	MARCOS FERARI LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 30.000,00
115	MOVEIS ANDRIEI LTDA ME	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 955,00
116	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 10.950,00
117	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 56.243,00
118	RENATO MARANA 25062588847	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 28.882,00
119	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 30.401,40
120	SANDRO VILMAR PIRES ME	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 195.843,00
121	PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 20.075,00
122	SUPERAR EIRELI EPP	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 3.847,98
123	TUDO CELULAR SHOP LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 86.814,00
124	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 24.864,00
125	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 18.116,00
126	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES	19/07/2023	19/07/2023	17/07/2024	R$ 109.691,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:7F737750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 80/2023-PMQ

Ata nº 80/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS

CNPJ n° 48.537.117/0001-35

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 181 - Lote 181	1	21113	COMPUTADOR TIPO DESKTOP COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES(MINIMAS) ROCESSADOR 3.5GHZ 8º GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8 MB CACHE, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 (ESPANÇÃO ATÉ 16GB) HD SSD 250GB WINDOWS 10 PRO PORTUGUÊS INSTALADO E LICENCIADO PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO, ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA VÍDEOS LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD (GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DVD 16X) REDE 10/100MBPS LEITOR DE CARTÃO MS, MS PRO, SD, MMC SLOT DE MEMÓRIA DDR4 PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR PORTAS FRONTAIS 2X USB, 1X LINE-OUT (ÁUDIO), 1X LINE-IN (MICROFONE) PORTAS TRASEIRAS 1X LINE OUT (AUDIO), 1X MIC IN(MICROFONE), 1X LINE IN, 1X VGA, 1X HDMI 1.3 (SAÍDA), 4X USB, 2X PS/2, RJ-45, MONITOR TELA 18,5"(OU SUPERIOR), COM AJUSTE DE ALTURA, RESOLUCAO MAXIMA 1600x900@60Hz, TEMPO DE RESPOSTA 5MS	AMD RYZEN	UNID	32,00	1.989,99	63.679,68

			TECLADO ABNT2 MOUSE ÓPTICO USB COM SCROL CAIXAS DE SOM GARANTIA DE 1 ANO. Cota divisivel lote 134						
TOTAL									63.679,68

Total Geral: R$ 63.679,68 (Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:FA07F9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 81/2023-PMQ

Ata nº 81/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ n° 82.476.144/0001-83

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 018 - Lote 018	1	2319	ESTANTE DE ACO DIMENSOES 2 METROS DE ALTURA 0,925 METROS D DE LARGURA 0,305 METROS DE PROFUNDIDADE. 6 PRATELEIRAS COM REFORCO LATERAL. CHAAP 24, CAPACIDADE DE CARGA DE CADA PRATELEIRA UNIFORMEMENTES DISTRIBUIDA: MINIMO 100KG. PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA,	MARCA PRÓPRIA PX-30 ESPECIAL	UNID	17,00	285,00	4.845,00
TOTAL								4.845,00

Total Geral: R$ 4.845,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:25C38C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 82/2023-PMQ

Ata nº 82/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: BASTOS LICITACOES LTDA

CNPJ n° 49.400.601/0001-80

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 105 - Lote 105	1	19693	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL, DIMENSOES APROXIMADAS: 290 X 410 X 105 MM CAPACIDADE: 600 FOLHAS DE 75 G - TAMPA E BASE EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO - SUPERFÍCIE DE APOIO EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE - DIMENSÕES ADEQUADAS PARA OS FORMATOS MAIS USUAIS DE PAPEL: CARTA, A4, OFÍCIO 9 E OFÍCIO 2 - TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA PESO APROXIMADO 1,9KG, 127V.	IMP	UNID	6,00	376,98	2.261,88
TOTAL								2.261,88

Total Geral: R$ 2.261,88 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

BASTOS LICITACOES LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:1D7E9826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 83/2023-PMQ

Ata nº 83/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI

CNPJ n° 29.920.016/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 112 - Lote 112	1	20003	CAIXA DE SOM PORTATIL COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CAIXA DE SOM PORTATIL COM TECNOLOGIA BLUETOOTH / BATERIA CARACTERÍSTICAS: TRANSMISSÃO SEM FIO BLUETOOTH CONEXÃO SEM FIO ATÉ 3 SMARTPHONES OU TABLETS PARA O ALTO-FALANTE E SE REVEZAM JOGANDO, SOM ESTÉREO PODEROSO ABALO TELÚRICO, BATERIA RECARREGÁVEL CAPACIDADE 10,000MAH, BUILT-IN BATERIA LI-ION RECARREGÁVEL SUPORTA ATÉ 15 HORAS DE EPRODUÇÃO E CARREGA DISPOSITIVOS ATRAVÉS DE DUAS PORTAS USB. RELAÇÃO SINAL-RUÍDO DE 80 DB, RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA 70HZ - 20KHZ, VERSÃO BLUETOOTH 4.1 OU SUPERIOR, TRANSDUTOR: 2 X 63MM, TWEETER: 2 X 35 MM, POTÊNCIA NOMINAL DE ENTRADA: 2 X 20W (BI-AMP), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 70HZ – 20KHZ, TEMPO DE REPRODUÇÃO : ATÉ 15 HORAS, DIMENÕES APROXIMADAS: 126 X 283 X 122 (MM), PESO APROXIMADO: 2.112G, MATERIAIS DURÁVEIS, À PROVA DE RESPINGOS DAGUA EMBALAGEM CONTENDO 1 APARELHO DE SOM, 1 ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO, 1 STRAP, 1 GUIA DE INÍCIO RÁPIDO	TRC X120	UNID	14,00	510,00	7.140,00
TOTAL								7.140,00

Total Geral: R$ 7.140,00 (Sete Mil, Cento e Quarenta Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:D93CD265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 84/2023-PMQ

Ata nº 84/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: AMMO INFORMATICA LTDA

CNPJ n° 07.300.151/0001-04

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 049 - Lote 049	1	16277	NOBREAK, 1400VA, ACOMPANHADO DO EXTENSION CORD, MÍNIMO DE 4 TOMADAS AUXILIARES DE SAÍDA, ALARME ANTI-INTRUSÃO, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, MICROPROCESSADOR DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH. FUNÇÃO TRUE RMS, AUTOTESTE, FUNÇÃO BATTERY SAVER, AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIAS, RECARREGADOR STRONG CHARGER, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA. FUNÇÃO DC START, LEDS NO PAINEL FRONTAL INDICAM AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, COMO: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, BATERIAS EM CARGA, ETC. ALARME AUDIOVISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS TAIS COMO: SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, ETC. BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. MODELOS MONOVOLT: ENTRADA 115-127V~ E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO: CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S); CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS NA LINHA TELEFÔNICA (PREVINE A QUEIMA DO MODEM), CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM REDE/BATERIA, COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM RETORNO AUTOMÁTICO. NA OCORRÊNCIA DESTES EVENTOS O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA; - CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR E NO INVERSOR, COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, BATERIAS EM CARGA, ETC. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TS SHARA 4413	UNID	11,00	675,00	7.425,00
TOTAL								7.425,00

Total Geral: R$ 7.425,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

AMMO INFORMATICA LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:479AD205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 85/2023-PMQ

Ata nº 85/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ n° 28.849.946/0001-46

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 107 - Lote 107	1	19872	PLAYSTATION 4 SLIM, COM MEMÓRIA GDDR 8GB, HD INTERNO DE 500GB RECURSOS DE ÁUDIO: 2 PORTA AUX / PORTA HDMI OUT / PORTA DIGITAL OUT (OPTICAL), IDIOMAS: PORTUGUÊS E INGLÊS, CONEXÕES: PORTA USB SUPERSPEED (USB 3.0) / × 2 PORTA AUX / PORTA HDMI- OUT / PORTA DIGITAL OUT (OPTICAL) CONSUMO (KW/H):50/60 HZ 250 W ALIMENTAÇÃO: 100-240V, BIVOLT, ACOMPANHA DE 2 CONTROLES DUALSHOCK, 4 CABO HDMI, CABO DE FORÇA AC, FONE DE OUVIDO COM FIO, CABO USB E 1 JOGO.	SONY PLAYSTATION 4 SLIM 500GB	UNID	4,00	2.779,99	11.119,96
TOTAL								11.119,96

Total Geral: R$ 11.119,96 (Onze Mil, Cento e Dezenove Reais e Noventa e Seis Centavos)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:925DC0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 86/2023-PMQ

Ata nº 86/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: AR LIMP LTDA

CNPJ n° 31.314.488/0001-55

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 036 - Lote 036	1	13709	TRIPÉ DE SUSTENTAÇÃO PARA TELA DE PROJEÇÃO COM MULTIPONTOS DE PARADA P ARA AJUSTE DE ALTURA.	GRUPO PROJEART	UNID	2,00	270,00	540,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	19236	TELA PARA PROJECAO CARACTERISTICAS MINIMAS: TELA RETRÁTIL FIXA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE PARADA MULTIPONTO, C/ ESTOJO EM ALUMÍNIO, TECIDO MATT WHITE (ACETINADO BRANCO COM VERSO PRETO) NAS MEDIDAS DE 2,00M X 2,00M.	APP-TECH RETRATIL	UNID	2,00	740,00	1.480,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	19238	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE MINIMA 38 LITROS POTENCIA 900W, 127V, PAINEL DIGITAL, GARANTIA 12 MESES	PHILCO PMO42EB	UNID	2,00	1.199,00	2.398,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	20007	FOGÃO A GÁS 05 BOCAS,MESA DE AÇO INOX, PORTA DO FORNO DE VIDRO TEMPERADO COM PUXADOR EM ALUMINIO, TAMPÃO DE VIDRO TEMPERADO, AUTOLIMPANTE, COM UM QUEIMADOR TURBO CHAMA,E OS OUTROS PODENDO SER 02 QUEIMADORES SEMI RÁPIDO 02 RÁPIDO ,ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT, NA COR BRANCO, 01 ANO DE GARANTIA MEDIDAS APROXIMADAS DE LARGURA 76 X ALTURA 94 X PROFUNDIDADE 63	ESMALTEC JADE	UNID	2,00	1.386,51	2.773,02
LOTE: 132 - Lote 132	1	21020	Câmera fotográfica com função de filmagem Cor : Preta Tipo de produto DSLR, Zoom óptico 3 x Tamanho da tela 3 polegadas, Distância focal 8.8 centímetros - 18 milímetros, Abertura de diafragma 4 f, Tipo de visor Óptico, Tecnologia de Conexão: Bluetooth, Wi-Fi, NFC, Resolução de vídeo 1080p, Dimensões aproximadas do produto 6.86 x 12.19 x 9.14 cm; 453.59 g, Peso aproximado do produto 450 g	CANON EOS REBEL SL3	UNID	1,00	4.449,99	4.449,99
LOTE: 151 - Lote 151	1	22131	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2200I TENSAO 110/220. ACESSORIOS: PISTOLA BICO TURBO, CONTROLE DE JATO AGUA, MANGUEIRA NO MÍNIMO 8 METROS PREFERENCIALMENTE TRAMAS DE AÇO	VONDER LAV 2200I	UNID	13,00	2.275,00	29.575,00
LOTE: 167 - Lote 167	1	22181	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL DESRIÇÃO: CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - DSLR COM SENSOR CMOS 27.1MP DE QUADRO COMPLETO (FULLFRAME)	CANON EOS 90D 32.5MP 3.0"	UNID	2,00	8.767,11	17.534,22
TOTAL								58.750,23

Total Geral: R$ 58.750,23 (Cinqüenta e Oito Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais e Vinte e Três Centavos)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro:

VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato:

ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

AR LIMP LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:0F4B02B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 87/2023-PMQ

Ata nº 87/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: ATOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n° 39.831.703/0001-05

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 127 - Lote 127	1	21011	Notebook processador Core i3 no mínimo de 8ª geração ou superior Notebook Tela: 15.6 polegadas, Tipo de tela: LED Antirreflexiva, Resolução da tela: HD 1366 x 768 pixels , Sistema operacional: Windows 10, Memória SSD 256 GB, Memória RAM: 4 GB ddr4, Leitor de cartões de memória: Micro SD, Bluetooth, Microfone: Integrado, Webcam integrada, Teclado: Português-BR, teclado numérico integrado, Conexões: HDMI, USB3.0, USB2.0, MicroSD, Multi-media Card Reader, combo com entrada para Microfone/Saída	VAIO FE15	UNID	12,00	2.300,00	27.600,00
TOTAL								27.600,00

Total Geral: R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

ATOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:FCDA2CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 88/2023-PMQ

Ata nº 88/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ n° 45.329.312/0001-81

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 113 - Lote 113	1	20006	LAVADORA DE ALTA PRESSAO COM PISTOES EM AÇO INOX COM NO MINIMO 1650W DE POTENCIA CAPACIDADE 360L/H, MANGUEIRA MINIMO DE 5 METROS, 127VOLTS PODENDO SER BIVOLT, GARANTIA 12 MESES, PESO APROXIMADO 7KG, ESGUICHO RECULAVEL	LAVOR ONE EXTRA 135-220V	UNID	2,00	673,99	1.347,98
TOTAL								1.347,98

Total Geral: R$ 1.347,98 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:04D45C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 89/2023-PMQ

Ata nº 89/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: CACHOEIRA HOME COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ n° 41.435.155/0001-38

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 024 - Lote 024	1	8687	FORNO ELETRICO COM 45 LITROS AUTOLIMPANTE COM GRADES DE AÇO NA COR BRANCA, FUNÇÕES ASSAR, GRELHAR E GRATINAR. ILUMINAÇÃO INTERNA BANDEJA DE RESÍDUOS.	NARDELI 45	UNID	6,00	559,00	3.354,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	8694	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO COM MINIMO DE 03 VELOCIDADES CAP 1,5 LITROS FACAS EM ACO INOXIDAVEL, POTENCIA MINIMA DE 500W, NIVEL DE RUIDO APROVADO PELO INMETRO	MONDIAL 500W	UNID	12,00	150,00	1.800,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	8710	MAQUINA DE LAVAR ROUPA TIPO TANQUINHO CAPACIDADE PARA 4,5 KG	COLORMAQ LCT	UNID	4,00	518,00	2.072,00

LOTE: 029 - Lote 029	1	8712	MICROONDAS MINIMO 28 LITROS COM POTENCIA 900 W 110 VOLTS	PHILCO PMO28	UNID	19,00	655,00	12.445,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	8732	BALCÃO PARA PIA COZINHA COM TAMPA INOX COM UMA CUBA 1,20 M COR BRANCA	KAPERBERG BACIA INOX	UNID	5,00	568,00	2.840,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	14986	CAFETEIRA ELÉTRICA, CP 45 XÍCARAS, SISTEMA CORTA PINGO. INDICADOR DE ÁGUA, FILTRO PERMANENTE, PLACA AQUECEDORA, LAMPADA PILOTO	OSTER CP45	UNID	1,00	272,90	272,90
LOTE: 045 - Lote 045	1	15565	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 30KG EM ESCALA DE 5G. COM BASE REGULADORA, PRATO, PAINEL DIGITAL FRONTAL E TRASEIRO, E BATERIA RECARREGÁVEL, BIVOLT.	NEHC 40KG	UNID	2,00	470,00	940,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	17299	COLCHAO DE SOLTEIRO, TAMANHO 1,88 X 0,78 DENSIDADE 23	ECOLFEX D23	UNID	2,00	180,00	360,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	17379	GUARDA ROUPA COM 08 PORTAS MATERIAL MDP 15MM.	HENN HENN	UNID	1,00	1.168,00	1.168,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	19384	MESA DE TRABALHO EM TAMPO UNICO - M6	MOBILUX	UNID	12,00	235,00	2.820,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	19441	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES	KUKA	UNID	6,00	95,00	570,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	19876	MICROFONE SEM FIO DUPLO PGX-58 UHF PROFISSIONAL BIVOLT, CONTENDO 02 MICROFONES DE MAO SEM FIO, 02 BATERIAS 9V, 1 RECEPTOR, 1 P10/P10 CABO DE CONEXÃO, 1 ADAPTADOR DE ENERGIA BIVILT 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO, COM FREQUÊNCIA 170-790 MHZ, CAPSULA DE ALTA FIDELIDADE, DESENHO DO CIRCUITO ANTI INTERFERÊNCIA, BAIXO RUÍDO DE FUNDO.	PGX	UNID	3,00	404,00	1.212,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	19879	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO COM NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES + PULSAR, FILTRO PARA SEPARA SEMENTES, FUNÇÃO AUTO LIMPANTE, GUARDA FIO, FACA INTEGRADA EM AÇO INOX SERRILHADA, CAPACIDADE DO COPO DE APROX. 1,5, GARANTIA DE 1 ANO.	MONDIAL	UNID	5,00	184,00	920,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	20009	MESA AÇO INOX INDUSTRIAL COM PRATELEIRA NA MEDIDA APROXIMADA 1,90X0,70	DALLAS	UNID	3,00	1.200,00	3.600,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	20577	BANHEIRA DE BEBÊ COM SUPORTE E TROCADOR	GALZERANO STANDARD	UNID	6,00	339,00	2.034,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	20627	TRIPE UNIVERSAL COM 1,80 MTS PARA CAMERA FOTOGRAFICA, COM SUPORTE PARA CELULAR, SAPATA DE ENGATE RAPIDO E BOLSA PARA TRASNPORTE.	CACHOEIRA	UNID	1,00	206,00	206,00
LOTE: 137 - Lote 137	1	21120	Microfone de ótima performance projetado para vocais de fundo e instrumentos; Resistente tampa em malha de fio com windscreen interno; Corpo em liga de metal; Completo com garra de pedestal e bolsa com zíper; Transdutor: Dinâmico; Padrão polar: Cardióide; Resposta de frequência: 40Hz a 20kHz; Sensibilidade: 2.5mV/Pa; Entrada máxima de nível de som: 144dB de SPL; Impedância elétrica: 600 ohms; Impedância de saída: Impedância de carga recomendada >2000 ohms; Conectores de saída: XLR 3-pinos	LESON LS-50	UNID	2,00	400,00	800,00
LOTE: 172 - Lote 172	1	22217	CABO HDMI: NO MINIMO CABO DE 15M BLINDADO	MDIMP 15M	UNID	10,00	78,00	780,00
LOTE: 175 - Lote 175	1	22242	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 700W, FABRICADA EM POLIPROPILENO E INOX, COM 12 VELOCIDADES, 3 BATEDORES, SENDO PARA MASSA LEVE, MÉDIA E PESADA, 2 TIGELAS COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, COM GARANTIA DE 01 ANO.	MONDIAL 700W	UNID	1,00	455,00	455,00
TOTAL								38.648,90

Total Geral: R$ 38.648,90 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

CACHOEIRA HOME COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:C87EC38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 90/2023-PMQ

Ata nº 90/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: CEZAR SLABICKI

CNPJ n° 33.749.192/0001-92

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	1822	ARMARIO 02 PORTAS, CORPO (LATERIAS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 1800, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 2700. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 1 8 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	PRÓPRIA ARMÁRIO	UNID	12,00	438,00	5.256,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	17980	Conjunto Pré-escolar para Refeitório Empilhável com 8 lugares Tam 01 Mesa: Tampo confeccionado em madeira aglomerada de 25mm de espessura, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, tipo fórmica, com espessura de 0,8mm e na face inferior com lâmina de madeira pintada com selador e verniz. Bordos longitudinais em post-forming de 90º. Bordos transversais com filete de fórmica, ambos na cor bege. A fixação do tampo é feita através de parafusos AACP 4,8x19mm, zincados. Estrutura empilhável confeccionada em tubo de aço industrial 1006/1020, seção de 20x40mm, chapa 16 (espessura mínima de 1,5mm). Fechamento dos topos inferiores dos pés, com ponteiras plásticas internas injetadas na cor preta, fixadas a estrutura através de encaixe. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta e polimerizada em estufa à 180ºC, espessura mínima da película de 40 mícrons. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo Mig, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa à 180º. Dimensões: 2000x700x580mm. Banco: Assento confeccionado em madeira aglomerada de 25mm de espessura, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, tipo fórmica, com espessura de 0,8mm e na face inferior com lâmina de madeira pintada com selador e verniz. Bordos longitudinais em post-forming de 90º. Bordos transversais com filete de fórmica, ambos na cor bege. A fixação do tampo é feita através de parafusos AACP 4,8x19mm, zincados. Estrutura empilhável confeccionada em tubo de aço industrial 1006/1020, seção de 20x40mm, chapa 16 (espessura mínima de 1,5mm). Fechamento dos topos inferiores dos pés, com ponteiras plásticas internas injetadas na cor preta, fixadas a estrutura através de encaixe. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta e polimerizada em estufa à 180ºC, espessura mínima da película de 40 mícrons. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo Mig, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa à 180º. Dimensões: 1900x300x320mm.	PRÓPRIA CJR01	UNID	55,00	767,00	42.185,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	17981	Conjunto Pré-escolar para Refeitório Empilhável com 8 lugares Tam 02 Mesa: Tampo confeccionado em madeira aglomerada de 25mm de espessura, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, tipo fórmica, com espessura de 0,8mm e na face inferior com lâmina de madeira pintada com selador e verniz. Bordos longitudinais em post-forming de 90º. Bordos transversais com filete de fórmica, ambos na cor bege. A fixação do tampo é feita através de parafusos AACP 4,8x19mm, zincados. Estrutura empilhável confeccionada em tubo de aço industrial 1006/1020, seção de 20x40mm, chapa 16 (espessura mínima de 1,5mm). Fechamento dos topos inferiores dos pés, com ponteiras plásticas internas injetadas na cor preta, fixadas a estrutura através de encaixe. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta e polimerizada em estufa à 180ºC, espessura mínima da película de 40 mícrons. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo Mig, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa à 180º. Dimensões: 2000x700x660mm. Banco: Assento confeccionado em madeira aglomerada de 25mm de espessura, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, tipo fórmica, com espessura de 0,8mm e na face inferior com lâmina de madeira pintada com selador e verniz. Bordos longitudinais em post-forming de 90º. Bordos transversais com filete de fórmica, ambos na cor bege. A fixação do tampo é feita através de parafusos AACP 4,8x19mm, zincados. Estrutura empilhável confeccionada em tubo de aço industrial 1006/1020, seção de 20x40mm, chapa 16 (espessura mínima de 1,5mm). Fechamento dos topos inferiores dos pés, com ponteiras plásticas internas injetadas na cor preta, fixadas a estrutura através de encaixe. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta e polimerizada em estufa à 180ºC, espessura mínima da película de 40 mícrons. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo Mig, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secgem em estufa à 180º. Dimensões: 1900x300x380mm.	PRÓPRIA CJR02	UNID	22,00	798,00	17.556,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	18008	MESA EM L, CONFECCIONADA EM MDF, TAMANHO 180X150X740MM, COM SUPORTE PARA COMPUTADOR LADO ESQUERDO E GAVETAS LADO DIREITO, ACOMPANHADO DE GAVETEIRO MOVEL CONFECCIONADO EM MDF COM 4 GAVETAS	PRÓPRIA MESA	UNID	6,00	477,00	2.862,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	19402	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC 01	PRÓPRIA CJC01	UNID	22,00	400,00	8.800,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	20852	Mesa escritório com gavetas (1,20m larg. X 0,70 cm). Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	PRÓPRIA MESA C/ GAVETAS	UN	12,00	314,00	3.768,00

LOTE: 166 - Lote 166	1	22180	RACK PARA GUARDA DE MATERIAIS DESCRIÇÃO: RACK PARA GUARDAR EQUIPAMENTOS EM SALA DE AULA MEDIDAS 0,90X0,50X0,65 MATERIAL: MDF - COR BRANCA COM ESPESSURA DE 15MM DUAS PORTAS FRONTAIS COM PUXADORES DE ALUMINIO DOBRADIÇAS EM REGULAGEM DE ALTURA 2 PRATELEIRAS, TAMPO SUPERIOR ELEVATORIO COM ESPAÇO TIPO BAÚ NA ALTURA DE 15CM, COM AMORTECEDOR, FUNDO COM PASSAGEM DE CABOS	PRÓPRIA RACK	UNID	10,00	958,00	9.580,00
TOTAL									90.007,00

Total Geral: R$ 90.007,00 (Noventa Mil e Sete Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

CEZAR SLABICKI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:E88F3CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 91/2023-PMQ

Ata nº 91/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: CHAO DE GIZ EIRELI

CNPJ n° 29.071.796/0001-55

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 033 - Lote 033	1	13631	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM TAMPAS VAI E VEM, CAPACIDADE DE 50 LITROS CADA EM POLIETILENO, CONJUNTO COM 4 UNIDADES COLORIDAS COM ADESIVOS, DIMENSOES APROXIMADAS DE 115,0 H X 46,0 L X 183,0 C, ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR DE 25MM X 30M (mínimo). PINTURA NA COR PRETA	JSN ST16	UNID	5,00	579,10	2.895,50
TOTAL								2.895,50

Total Geral: R$ 2.895,50 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

CHAO DE GIZ EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:EFECB0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 92/2023-PMQ

Ata nº 92/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL

CNPJ n° 44.265.382/0001-50

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 121 -	1	20585	CREPEIRA ELÉTRICA BIVOLT PARA 6 UNIDADES	INOVAMAQ AD-6P	UNID	2,00	749,00	1.498,00
LOTE: 143 -	1	21254	REFRESQUEIRA ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL, DEPOSITO EM ACRILICO, COM 2 DEPOSITOS DE 15 LITROS CADA, TENSAO 110V, POTENCIA 240W. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	BEGEL JPII	UNID	4,00	2.593,00	10.372,00
LOTE: 161 -	1	22174	FRITADEIRA ELETRICA 7 LITROS (COM NO MINIMO 5 LITROS) DESCRIÇÃO: CESTO DE ALUMINIO, ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO; 1 CESTO 44/24. POTÊNCIA DE 1600W (1 CABO PP 2X4MM 20A); CAPACIDADE TOTAL: 7 LITROS. DIMENSÕES: (L X C X A): 55X 50X25. PESO: 4.010KG	IRMÃOS RIBEIRO TRBA7	UNID	3,00	456,00	1.368,00
LOTE: 169 - Lote 169	1	22183	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM ABS E AÇO INOX ESCOVADO: BACIA EM ALUMINIO; RESISTÊNCIA BLINDADA (SISTEMA EXCLUSIVO); CONTROLE DE TEMPERATURA POR POTENCIÔMETRO; PAINEL COM TECLA GERAL/MOTOR (TURBINA) E POTENCIÔMETRO. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: CAPACIDADE: 150UN/H POTÊNCIA: 1300W POTÊNCIA MOTOR: 1/4 CV CONSUMO MÉDIO 1,25KW VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMATICA 110/220V; FREQUENCIA: 60HZ; DIMENSÕES: (AXLXP) : 37 X 49X53 CM; PESO: 9,2	INOVAMAQ AD-43	UNID	6,00	1.220,00	7.320,00
TOTAL								20.558,00

Total Geral: R$ 20.558,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Oito Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:5C6D1203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 93/2023-PMQ

Ata nº 93/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: DECIO DRUCZKOWSKI ME

CNPJ n° 10.487.864/0001-33

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 035 - Lote 035	1	13636	CADEIRA TIPO PRESIDENTE LISA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RELEX. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA COM 70MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM TECIDO COURISSIMO. MEDIDAS 1,95 DE COMPRIMENTO.	MOVEBRINK - DÉCIO DRUCZKOWSKI PRÓPRIO	UNID	17,00	398,00	6.766,00
TOTAL								6.766,00

Total Geral: R$ 6.766,00 (Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

DECIO DRUCZKOWSKI ME

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F9389D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 94/2023-PMQ

Ata nº 94/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ n° 06.351.401/0001-72

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	2290	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA METALICA EM TUBO INDUSTRIAL 30 X 50 MM CHAPA 18 MM, METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM SOLDA MIG, PINTURA EM EPOXI (A PO), DE COR CINZA, PESCOCO DOS ENCOSTOS EM TUBO 7/8 CHAPA 18 MM, ASSENTO E ENCOSTO MODELO SECRETARIA EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO J. SERRANO	ACHEI MÓVEIS CA 0004	UNID	5,00	314,00	1.570,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	19373	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 1 10 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE I UM) ANO.	ACHEI MÓVEIS ST 0020	UNID	5,00	679,00	3.395,00
LOTE: 136 - Lote 136	1	21118	GAVETEIRO 4 GAVETAS COM RODÍZIOS E CHAVE, EM MDF 15 MM ALTURA: 67 CM, LARGURA: 36 CM, PROFUNDIDADE: 36 CM, CORREDIÇA DA GAVETA TIPO ROLDADA, COR BRANCO OU CINZA	ACHEI MÓVEIS ST 0027	UNID	10,00	309,00	3.090,00
LOTE: 160 - Lote 160	1	22144	MESA PARA RECEPÇÃO EM MADEIRA MDP MELAMÍNICO, COR CINZA CLARO ALTURA (CM): 110 LARGURA (CM): 150 PROFUNDIDADE BASE INFERIOR (CM): 60 PROFUNDIDADE BASE SUPERIOR (CM): 30 ESPESSURA DO TAMPO: 40MM ENCABEÇADO (ENGROSSADO) ESPESSURA DO PÉ: 25MM SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA GAVETEIRO SUSPENSO 02 GAVETAS COM TRANCA E CHAVE. SUPORTE MÍNIMO DE 100 KG DISTRIBUÍDOS. FURO PARA PASSAGEM DE CABOS. ENTREGA E MONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	ACHEI MÓVEIS EL 0031	UNID	2,00	774,00	1.548,00
LOTE: 170 - Lote 170	1	22193	CADEIRA ESTOFADA ALT. ASS. 46 CM PÉS EM TUBOS DE AÇO CARBONO PINTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA PONTEIRAS: PONTEIRA ALTA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE C/ REDUTOR DE RUÍDO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A ALTO IMPACTO. MATERIAL LIVRE DE METAIS PESADOS. BASE DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO VIRGEM RESISTENTE A ALTO IMPACTO. CONFECCIONADA EM ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A FOGO COM APLICAÇÃO DE ANTI-CHAMAS.	ACHEI MÓVEIS CA 0032	UNID	55,00	169,00	9.295,00
LOTE: 178 - Lote 178	1	22307	BALCÃO APARADOR COM ESTRUTURA EM MDF 15MM, COM PRATELEIRAS E PORTAS COM DOBRADIÇA METALICA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS 81 X 120 X 30 (A X L X P) CM, COR BRANCA	ACHEI MÓVEIS ST 0034	UNID	1,00	378,00	378,00
TOTAL								19.276,00

Total Geral: R$ 19.276,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:711A875B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 95/2023-PMQ

Ata nº 95/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: DRP LICITAÇÕES LTDA

CNPJ n° 50.405.739/0001-51

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 054 - Lote 054	1	17377	JOGO DE SOFÁ, COM 02 E 03 LUGARES NA COR PRETA EM CORINO.	FC	UNID	3,00	1.165,00	3.495,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	19215	ARMARIO AEREO PARA COZINHA, EM MDP, 3 PORTAS, BRANCO, MEDIDA MINIMA L1,20XA0,50XP0,28M	LUCIANE COZINHAS	UNID	7,00	305,00	2.135,00
LOTE: 141 - Lote 141	1	21139	SOFÁ ESTILO CHESTERFIELD COM 2 LUGAR NO MÍNIMO 0,80M X 1,60M X 0,76M (AxLxP), COBERTURA EM CORINO, NA COR MARRON	FC	UNID	1,00	1.450,00	1.450,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	21260	SOFÁ EM CORINO 03 LUGARES ESTRUTURA EM MADEIA REFLORESTADA. REVESTIMENTO EM CORINO. COR: TOM DE MARROM. MEDIDAS APROXIMADAS Altura: 90 cm Largura: 205 cm Profundidade: 94 cm, PODENDO CADA UMA VARIAR ATÉ 10%. DENSIDADE ESPUMA DO ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DOS BRAÇOS: MÍNIMA D20, PODENDO SER DIFERENTES EM CADA UM DELES. 04 PÉS FIXOS CROMADOS OU EM MADEIRA.	FC	UN	5,00	1.126,00	5.630,00
TOTAL								12.710,00

Total Geral: R$ 12.710,00 (Doze Mil, Setecentos e Dez Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

DRP LICITAÇÕES LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:53E05B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 96/2023-PMQ

Ata nº 96/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: ELITH INFORMATICA LTDA

CNPJ n° 44.450.107/0001-07

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 176 - Lote 176	1	22298	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR MINIMO DE 4.0 GHZ COM 6 NUCLEOS 10º GERAÇÃO OU SUPERIOR, 12 MB CACHE, MEMÓRIA RAM 16GB DDR4 2.666 MHz, HD 1TB PCIe NVMe SSD, WINDOWS 10 PRO PORTUGUÊS INSTALADO E LICENCIADO, PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO, ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA VÍDEOS LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD (GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DVD 16X), REDE 10/100MBPS , SLOT DE MEMÓRIA DDR4 , PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR , PORTAS FRONTAIS 2X USB, 1X LINE-OUT (ÁUDIO), 1X LINE-IN (MICROFONE), PORTAS TRASEIRAS 1X LINE OUT (AUDIO), 1X MIC IN(MICROFONE), 1X LINE IN, 1X VGA, 1X HDMI 1.3 (SAÍDA), 4X USB, 2X PS/2, RJ-45, MONITOR TELA 21,5"(OU SUPERIOR), COM AJUSTE DE ALTURA, RESOLUCAO MAXIMA 1600x900@60Hz, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, TECLADO ABNT2 , MOUSE ÓPTICO USB COM SCROL E CAIXAS DE SOM	VIPH GOV-I-G10 I5-10400	UNID	4,00	2.716,00	10.864,00
TOTAL								10.864,00

Total Geral: R$ 10.864,00 (Dez Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

ELITH INFORMATICA LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:66AA7AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 97/2023-PMQ

Ata nº 97/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ n° 31.810.636/0001-22

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1821	ARMARIO DE ACO GRANDE 02 PORTAS TAMANHO 1,98 X 0,62 X 41,5	BIG METAL 14430	UNID	72,00	599,99	43.199,28
LOTE: 106 - Lote 106	1	19716	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO COM 20 PORTAS GRSPL 20, PORTAS COM DOBRADIÇAS EXTERNAS E PITÃO PARA CADEADO.	BIG METAL 1450	UNID	2,00	1.229,00	2.458,00
TOTAL								45.657,28

Total Geral: R$ 45.657,28 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:E857F211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 98/2023-PMQ

Ata nº 98/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ n° 39.304.546/0001-71

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 037 - Lote 037	1	13787	NOBREAK CAPACIDADE 700 VA, 6 TOMADAS AUTONOMIA MINIMA DE 10 MINUTOS A MEIA CARGA, PRESENCA DE ALARMES AUDIVEIS PARA INDICAR USO DA BATERIA E INDICAR BATERIA BAIXA, ENTRADA BIVOLT.	TS-SHARA UPS MINI 700VA BIVOLT	UNID	70,00	420,00	29.400,00
TOTAL								29.400,00

Total Geral: R$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:4F4249A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 99/2023-PMQ

Ata nº 99/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: FL MILKIEVICZ - LTDA

CNPJ n° 37.282.550/0001-50

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 086 - Lote 086	1	19383	MESA DE ESCRITÓRIO BASE EM FERRO AÇO PINTADO, COMPOSIÇÃO SIMPLES, CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR, DIVISÕES 02 GAVETAS, COM MEDIDAS MINIMAS 1,20 X,060 X 0,75MT.	BRINQUEDOS PARANA ME02	UNID	58,00	350,00	20.300,00
TOTAL								20.300,00

Total Geral: R$ 20.300,00 (Vinte Mil e Trezentos Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

FL MILKIEVICZ - LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:954E736F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 100/2023-PMQ

Ata nº 100/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

CNPJ n° 47.727.642/0001-50

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 130 - Lote 130	1	21015	Smart Tv, com Tela led 55 polegadas	MULTILSER TL057M	UNID	9,00	2.290,00	20.610,00
TOTAL								20.610,00

Total Geral: R$ 20.610,00 (Vinte Mil, Seiscentos e Dez Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F8F744A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 101/2023-PMQ

Ata nº 101/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: GELCIO MOISES GARCIA ME

CNPJ n° 07.760.250/0001-79

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	2285	ARMARIO EM AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO 24MM TRATADO CONTRA FERRUGEM PINTURA COR CINZA TEXTURIZADO COM DUAS PORTAS COM CHAVE 3 PRATELEIRA INTERNA COMREFORCO MEDIDAS 1980X900X400MM	RAFFA PA90	UNID	5,00	700,00	3.500,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	2288	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA CONFECCIONADO EM CHAPA MSG 18', DESLIZAM EM CARRINHO TELESCÓPICO (TRILHO TIPO "U"), COM 8 ROLAMENTOS DE FERRO POR GAVETA, CARRINHO E TRILHOS EM CHAPA MSG 14, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS CROMADOS, FECHADURA TIPO YALE COM 02 (DUAS) CHAVES COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTURA INDUSTRIAL NA COR CINZA PLATINA, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO). MEDIDAS: 1340 (A) X 460 (L)X 710 (P) MM. CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERÊNCIA A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE I ANO.	RAFFA OF4	UNID	17,00	700,00	11.900,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	2308	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 7/8" PAREDE FORCADA, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO 12MM, ESTOFADOS COM ESPUMA 40MM INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER, PINTURA DA ESTRUTURA EM EPOXI PRETO.	AMAFLEX BASIC	UNID	76,00	112,40	8.542,40
LOTE: 016 - Lote 016	1	2312	ARMARIO EM ACO CHAPA 24 TRATADA CONTRA FERRUGEM PINTURA COR CINZA TEXTURIZA, COM 4 PRATELEIRAS, 02 PORTAS, MEDIDAS APROXIMADAS 1980MM DE ALTURA, 900MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE	RAFFA PA90	UNID	3,00	780,00	2.340,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	19165	ARQUIVO DE AÇO 3 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA EM TRILHO TELESCOPICO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALT 1017/LARG	RAFFA OF3	UNID	7,00	530,00	3.710,00

			460/PROF 620MM.					
TOTAL								29.992,40

Total Geral: R$ 29.992,40 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

GELCIO MOISES GARCIA ME

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:51DE8B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 102/2023-PMQ

Ata nº 102/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: GESSICA ZARZEKA OLIVO

CNPJ n° 97.541.831/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 061 - Lote 061	1	17972	ASPIRADOR DE PO/LIQUIDO, TENSAO 127V, POTENCIA MINIMA DE 1600 WATTS, MOTOR 2 ESTAGIOS, RECIPIENTE MINIMO 25 LITROS, CABO ELETRICO COM NO MINIMO 7,5MT, MEDIDAS APROXIMADAS 360 X 370 X 550, GARANTIA 12 MESES.	WAP WAP	UNID	1,00	885,00	885,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	20976	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 70 LITROS COM POTENCIA DE 2800W	WAP WAP	UNID	2,00	2.953,99	5.907,98
TOTAL								6.792,98

Total Geral: R$ 6.792,98 (Seis Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

GESSICA ZARZEKA OLIVO

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:18D7127B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 103/2023-PMQ

Ata nº 103/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ n° 31.588.978/0001-40

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	2279	GELADEIRA/REFRIGERADOR, CAPACIDADE DE 250 A 299 LITROS COR BRANCA	CONSUL CRA30	UNID	2,00	1.845,00	3.690,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	8704	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE DE 10 KG COM MINIMO DE3 NIVEIS DE AGUA, PROGRAMAS DE LAVAGEM COM CESTO AÇO INOX, PAINEL ELETRONICO, FILTRO COLETOR, CENTRIFUGACAO	ELECTROLUX LAC12	UNID	1,00	1.774,00	1.774,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	17862	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 120W GRADE 600 MM ARAMADA, DE TRÊS A QUATRO PAS, VENTILA DA ESQUERDA PARA DIREITA (OU VICE-VERSA), COM POSSIBILIDADE DE INCLINAÇÃO PARA FRENTE E PARA TRÁS, PESO APROXIMADO 3,70 KG, CONTROLE ROTATIVO DE VELOCIDADE, BAIXO RUIDO. BIVOLT	VENTISOL COMERCIAL PAREDE 60CM	UNID	148,00	198,79	29.420,92
LOTE: 060 - Lote 060	1	17864	GELADEIRA DUPLEX, CAPACIDADE MINIMA DE 470 LITROS, FROST FREE, 127V, COR BRANCA	CONTINENTAL TC56	UNID	8,00	2.989,00	23.912,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	18428	REFRIGERADOR TIPO FROST FREE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL 261 LITROS, REFRIGERADOR 209L + FREEZER, 52 LITROS. PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, GARANTIA 01 ANO.	CONSUL CRB36	UNID	3,00	2.099,00	6.297,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	19410	FREEZER VERTICAL - FZ	CONSUL CVU18	UNID	2,00	2.230,00	4.460,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	19412	VENTILADORES DE TETO - VT	VENTISOL COMERCIAL TETO	UNID	10,00	139,00	1.390,00
LOTE: 145 - Lote 145	1	21258	VENTILADOR DE MESA 30CM COM 3 PÁS.POTENCIA: ENTRE 40W A 60W	VENTISOL TURBO ECONOMY 40CM PR	UN	10,00	110,00	1.100,00
TOTAL								72.043,92

Total Geral: R$ 72.043,92 (Setenta e Dois Mil e Quarenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:B918124A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 104/2023-PMQ

Ata nº 104/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI

CNPJ n° 21.286.632/0001-33

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 020 - Lote 020	1	2329	BEBEDOURO ELETRICO COLUNA ALTO DESEMPENHO COM AGUA GELADA E NATURAL GABINETE EM ACO INOXIDAVEL COM TAMPA E BASE INJETADOS PARA GALAO DE 20 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS 300 MM DE LARGURA 905 MM DE ALTURA 330 MM DE PROFUNDIDADE, DEPÓSITO DE ÁGUA EM MATERIAL ATÓXICO, GÁS INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO (R-134A), 127 V.	LIBELL MASTER CGA	UNID	4,00	699,99	2.799,96
LOTE: 096 - Lote 096	1	19424	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1	ITAJOBI 86026	UNID	2,00	998,00	1.996,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	20015	PURIFICADOR DE ÁGUA ECOLOGICO COM ENCAIXE PARA BEBEDOURO DE COLUNA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 19 LITROS 02 ELEMENTOS FILTRANTES/REFIL COM CAPACIDADE DE FILTRAGEM DE 600L CADA POSSUI CAMPO MAGNÉTICO E INFRAVERMELHO LONGO, PODE SER UTILIZADO EM REDE HIDRÁULICA, PODEM SER ADAPTADOS AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE BASES REFRIGERADORAS; REDUZ MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS (BACTÉRIAS), CONTAMINANTES FÍSICO-QUÍMICOS, CLORO, ODOR E GOSTO; EQUILIBRA O PH DA ÁGUA, DEIXANDO-A LEVEMENTE ALCALINA	PURIFIC PURI 20	UNID	1,00	1.137,00	1.137,00
TOTAL								5.932,96

Total Geral: R$ 5.932,96 (Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:DD4E5B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 105/2023-PMQ

Ata nº 105/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI

CNPJ n° 28.706.488/0001-96

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 034 - Lote 034	1	13634	CAFETEIRA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE 6 LT POR VEZ, FAZ O CAFÉ AUTOMATICA MENTE (BASTA COLOCAR O PÓ DE CAFÉ E A ÁGUA). COM DOIS TERMOSTATOS, UM PARA FAZER O CAFÉ OUTRO PARA MANTER A TEMPERATUR IDEAL PARA O CONSUMO, BASE E PINGADEIRA EM POLIESTIRENO, COM PINGADEIRA REMOVÍVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS 300X300X500MM VOLTAGEM 110V POTÊNCIA DE 1200W	MARCHEZONI PRESIDENTE	UNID	2,00	829,33	1.658,66
LOTE: 040 - Lote 040	1	15336	PURIFICADOR DE ÁGUA COM OPÇÃO DE TEMPERATURA GELADA (5°C) OU NATURAL TRIPLA FILTRAGEM, 2 ELEMENTOS FILTRANTES EM MELT-BLOW E 1 CÂMARA DE CARVÃO ATIVADOCOM PRATA COLOIDAL COM TERMOSTATO, SUPORTA COPOS DE ALTURA MÁXIMA DE 15CM, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICA, PONTENCIA DE 80 WATTS, BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (LxAxP) 33,5 X 48,5 X 42 cm. PARA INSTALAÇÃO DIRETA NA REDE DE ÁGUA.	LATINA PA335	UNID	11,00	648,37	7.132,07
LOTE: 093 - Lote 093	1	19417	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS - LQ1 (PADRÃO FNDE)	JL COLOMBO 8L;BR	UNID	2,00	737,26	1.474,52
LOTE: 098 - Lote 098	1	19429	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS - BT1 - (PADRAO FNDE)	MANA BPM 05	UNID	7,00	2.277,12	15.939,84
LOTE: 118 - Lote 118	1	20491	TELA DE PROJEÇÃO MEDINDO APROX 1,80x1,80 - COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL Tela PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80 M (+ OU - 10%); POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A SPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; PRODUTO NOVO, SEM USO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MULTILASER AC354	UNID	2,00	720,00	1.440,00
LOTE: 162 - Lote 162	1	22175	MASSEIRA BASCULANTE DESCRIÇÃO: MASSEIRA SEMI-RÁPIDA BASCULANTE G-PANIZ, CUBA EM AÇO INOX - AM15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. SEMI-RAPIDA TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE 15KG (MASSA PRONTA). PRODUÇÃO 40 KG/H, VELOCIDADE 50 RPM POTÊNCIA 1/2 CV CONSUMO 0.36 KW/MATERIAL - CORPO CONSTRUIDO EM AÇO SAE 1020 COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI - CUBA EM INOX - PÁS FIXAS AMASSADORAS EM FERRO FUNDIDO NODULAR, COM ACABAMENTO EM ESTRANHO, MONTADAS EM MANCAIS ROLAMENTADOS MOTOR MONOFASICO RECURSOS- BOTÃO DE EMERGÊNCIA: DESLIGA O EQUIPAMENTOS EM SITUAÇÕES DE RISCO - CHAVE LIGA/DESLIGA: DESLIGA O EQUIPAMENTOS	BRAESI AL5-15	UNID	2,00	4.595,40	9.190,80

			QUANDO A GRADE DE PROTEÇÃO ESTIVES ABERTA NA EMBALAGENS - 1 MASSAEIRA - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES DIMENSÕES (LXAXP) 52 X 78 X 42 CM PESO 38KG.					
LOTE: 174 - Lote 174	1	22219	SISTEMA DE SOM COMPOSTO POR: AMPLIFICADO COM 02 CANAIS, POTÊNCIA: 20WRMS BIVOLT, ENTRADA USB, SD, BLUETOOTH, RÁDIO FM, RCA E MICROFONE. CAIXAS DE SOM (PAR) PARA SONORIZAÇÃO, ALTO-FALANTES: 60 WRMS WOOFER 4, "MIDI2" TWEETER 0,5 PESO 0,996KG CADA.	HAYONIK EMBLENCE 2000 VA	UNID	10,00	698,79	6.987,90
LOTE: 177 - Lote 177	1	22306	FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 80L, COR BRANCA, VOLTAGEM 127V, COM CONGELADOR, PRATELEIRAS E GAVETA NA PARTE INFERIOR, CLASSIFICAÇÃO DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE, MEDIDAS APROXIMADAS 49,5 X 54 X 64 (C X P X A) CM E PESO 21,45 KG.	MIDEA MRC 10B1	UNID	1,00	1.455,00	1.455,00
TOTAL								45.278,79

Total Geral: R$ 45.278,79 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

INOVA TECH INFORMATICA EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:D9224E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 106/2023-PMQ

Ata nº 106/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: JD ELETRO COMERCIAL LTDA

CNPJ n° 36.091.140/0001-60

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	2271	CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBE	VOYAGE CARRINHO QUICK	UNID	42,00	279,99	11.759,58
TOTAL								11.759,58

Total Geral: R$ 11.759,58 (Onze Mil, Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

JD ELETRO COMERCIAL LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:FD9502F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 107/2023-PMQ

Ata nº 107/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CNPJ n° 46.318.775/0001-00

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 082 - Lote 082	1	19326	ACCESS POINT WIRELESS IEEE 802.11 B/G/N, VELOCIDADAE DE 300 MBPS, CAPACIDADE SIMULTANEA DE ATE 100 DISPOSITIVOS, POTENCIA 500 MW, UMA PORTA WAN/LAN (POE PASSIVO) E UMA PORTA LAN, GERENCIAMENTO VLAN POR SIDD, HTTP, SSH, SNMP V1 E V2C E ALIMENTAÇÃO POE PASSIVA DE 12 A 24V PARA INSTALAÇÃO OTIMIZADA.	TP-LINK EAP115 OMADA TP-LINK EAP115 OMADA	UNID	1,00	327,60	327,60
LOTE: 111 - Lote 111	1	19915	CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADA, MIDIAS DE PRODUÇÃO MP3/USB/SD, CONEXÕES ENTRADA PARA AUDIO FRONTAL, MICROFONE, GUITARRA, USB, SD, MMC/AUX, VOLTAGEM BIVOLT 110/220, 46X26,5X27CM; CAIXA SATÉLITE: 46X26,5X27 CM, POTENCIA MINIMA DE 130W. GARANTIA MINIMA DE UM ANO.	ORIONBOX VC801 ORIONBOX VC801	UNID	1,00	297,60	297,60
LOTE: 129 - Lote 129	1	21014	Roteador Wireless Frequência 2,4 GHz Canais de operação Auto - 1 a 11 Potência de RF 500 mW Antenas 2 antenas removíveis 5 dBi Cobertura wireless 300 m² Padrão IEEE 802.11 b/g/n 300 Mbps 2T2R Sensibilidade -90 dBm Alimentação PoE passiva De 12 a 24 V Fonte de alimentação Entrada: 110/240 Vac 60 Hz / Saída: 12 Vdc	MULTI RE707 MULTI RE707	UNID	5,00	117,30	586,50
LOTE: 135 - Lote 135	1	21114	AERONAVE (DRONE) COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: Peso: 570 g. Dimensões: 183 × 253 × 77 mm desdobrado, 180 × 97 × 84 mm dobrado. Duração de voo: até 34 minutos. Distância máxima de voo: 18,5 km. Temperaturas suportadas: -10° a 40 °C. Frequências de funcionamento: 2,4 GHz e 5,8 GHz. Armazenamento interno: 8 GB. Bateria: 3.500 mAh.	DJI MINI 3 RC-N1 (DJI024) DJI MINI 3 RC-N1 (DJI024)	UNID	1,00	7.096,30	7.096,30

			ITENS INCLUSOS: 1 x Aeronave 1 x Controle Remoto 1 x Bateria de vôo inteligente 1 x Carregador de bateria 1 x abo de alimentação CA 3 x Hélices de Baixo Ruído (Par) 1 x Cabo RC (conector USB tipo C) 1 x Cabo RC (conector Lightning) 1 x Cabo RC (conector micro-USB padrão) 1 x Protetor de cardan 1 x Cabo Tipo C 1 x Par de sticks de reposição					
LOTE: 152 - Lote 152	1	22133	PROJETOR 3800 LUMENS CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI, USB-A, VGA, VÍDEO POR COMPONENTES, RCA. CONEXÕES DE SAÍDA: ÁUDIO L/R - RCA. RESOLUÇÃO NATIVA: 1280PX X 600PX. SUPORTA RESOLUÇÕES FULL HD 1080P. TAXA DE CONTRASTE 2000:1. TAMANHO DA PROJEÇÃO DE 60" - 120". COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETOR. PERMITE QUE VOCÊ AJUSTE O BRILHO, A NITIDEZ E A COR NA PROJEÇÃO.	HAMY T7 HAMY T7	UNID	1,00	1.497,60	1.497,60
LOTE: 154 - Lote 154	1	22135	CAIXA DE SOM PS 200, POTÊNCIA 60W O PAR	MULTI SP952 MULTI SP952	UNID	120,00	197,00	23.640,00
LOTE: 165 - Lote 165	1	22179	SUPORTE DE PROJETOR 430MM X 650MM SUPORTE PARA FIXAÇÃO TETO E PAREDE UNIVERSAL FABRICADO EM AÇO CARBONO E ALUMINIO, COM REGULAGEM DE ALTUA APROX DE 430MM A 650MM	UNIVERSAL BRANCO AJUSTÁVEL UNIVERSAL BRANCO AJUSTÁVEL	UNID	10,00	127,30	1.273,00
LOTE: 173 - Lote 173	1	22218	PROJETOR MULTIMIDIA COM SISTEMA DE PROJEÇÃO LASER/LED/DPL/3LCD, RESOLUÇÃO NATIVA WXGA (1920X800), SUPORTE PARA RESOLUÇÃO VGA (640X480) PARA WUXGA_RB (1920X1200), BRILHO (ANSI LÚMENS) 3600, RELAÇÃO DE CONTRASTE (FOFO) 20.000:1 COR DE DISPLAY 1,07 BILHÃO DE CORES, CONEXÕES: 1 VGA, 1 D- SUB OUT, 1 RCA, 1 ENTRADA S-VIDEO, 2 ENTRADAS HDMI, 1 USB TIPO MINI B, 1 RS232, O PROJETOR DEVERÁ SER INSTALADO EM LOUSA DIGITAL E CONFIGURADO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO. O PROJETOR DEVERÁ TER GARANTIA DE INSTALAÇÃO DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.	MULTI PJ005 MULTI PJ005	UNID	15,00	1.937,60	29.064,00
TOTAL								63.782,60

Total Geral: R$ 63.782,60 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:E0D7F1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 108/2023-PMQ

Ata nº 108/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

CNPJ n° 21.971.041/0001-03

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 021 - Lote 021	1	5432	BALANÇA ADULTO ANTROPOMÉTRICA 150 KG	LIDER P150C	UNID	2,00	1.125,00	2.250,00
TOTAL								2.250,00

Total Geral: R$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:8AA1E7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 109/2023-PMQ

Ata nº 109/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: LEANDRO MACHOVSKI

CNPJ n° 49.181.899/0001-85

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	2270	BERÇO EM MADEIRA COM COLCHAO	MULTIMOVEIS/ORTOBOM	UNID	13,00	440,00	5.720,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	8683	FOGÃO 04 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, AUTOLIMPANTE E LUZ DE FORNO	BRASLAR	UNID	3,00	694,00	2.082,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	8695	BATEDEIRA COM SUPORTE E BACIA, CAPACIDADE DE 5 LITROS, 3 VEL OCIDADES.	MONDIAL	UNID	5,00	140,00	700,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	18480	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 06 CADEIRAS BASE EM TUBO DE AÇO DIMENSÕES 75X66X1,00 TAMPO EM GRANITO, COM CADEIRAS CONFECCIONADAS EM TUBO EM AÇO E REVESTIMENTO EM PINTURA EPOXIK, ASSENTOS EM ESTOFADOS COURINO	FABONE	UNID	4,00	1.000,00	4.000,00
LOTE: 157 - Lote 157	1	22138	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS ALTA PRESSÃO, FABRICADO EM AÇO CARBONO QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO, QUADRO SUPERIOR SOLDADO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBOP DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL, GRELHAS 30X30CM, BANDEJA COLETORA DE REÍSUDOS E PORTA PANELAS.	MR	UNID	5,00	1.420,00	7.100,00
TOTAL								19.602,00

Total Geral: R$ 19.602,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Dois Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

LEANDRO MACHOVSKI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F6431A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 110/2023-PMQ

Ata nº 110/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: LEONARDO A VERZA

CNPJ n° 07.460.912/0002-76

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 067 - Lote 067	1	18050	VENTILADOR DE COLUNA C/ REGULAGEM DE ALTURA 4 PÁS, 3 VELOCIDADES BIVOLT, GRADES METÁLICAS REMOVÍVEIS, COLUNA AJUSTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO 40CM / ALTURA 1,3M / LARGURA 28CM / PESO 3,25KG	VENTISOL COLUNA 40CM 80W	UNID	17,00	171,99	2.923,83
LOTE: 125 - Lote 125	1	20883	GPS COM BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL TELA: LCD COLORIDA DE 2.2 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO 240 X 320P CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: TOTAL DE 8GB - SUPORTA CARTÃO MICRO SD GPS: A-GPS - GLONASS ALIMENTAÇÃO: ENTRADA MINI USB PARA CARREGAMENTO DURAÇÃO DA BATERIA: APROXIMADAMENTE 25 HORAS RENDIMENTO: CERTIFICAÇÃO IPX7 CARACTERÍSTICAS: MAPAS TOPO ACTIVE INTEGRADOS - CÁLCULO DE ÁREAS - CRIAÇÃO DE ROTAS AUTOMÁTICAS	GARMIN ETREX 22X	UNID	3,00	1.400,00	4.200,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	22134	PROTETOR AURICULAR,PROTETOR AUDITIVO INFANTIL PORTÁRIL DOBRÁVEL	LOHONER B0865ZS6VP	UNID	55,00	108,00	5.940,00
LOTE: 159 - Lote 159	1	22140	SMARTPHONE PROCESSADOR VELOCIDADE: 2.4 GHZ TIPO: OCTA CORE. TELA TELA, COLORIDA, COM TECNOLOGIA TOUCH SCREEN (SENSÍVEL AO TOQUE), TAMANHO DA TELA 6.50 POLEGADAS (MÍNIMO); RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1.080 X 2.400 (FHD+); TECNOLOGIA: AMOLED; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 1B. CÂMERA CÂMERAS TRASEIRAS MÍNIMAS: 64.0MP + 8.0MP + 5.0MP; CÂMERA FRONTAL MÍNIMA: 16.0MP; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: 4K. MEMÓRIA MEMÓRIA RAM: 8GB; MEMÓRIA TOTAL INTERNA: 128GB. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11 OU SUPERIOR. BATERIA CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.250MAH. SENSORES SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL. CONECTIVIDADE, COMUNICAÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS WI-FI: 802.11 B/G/N OU SUPERIOR.	XIAOMI 12S	UNID	9,00	1.850,00	16.650,00

			TECNOLOGIA DE TELEFONIA: 2G, 3G, 4G, 5G. BLUETOOTH® INTEGRADO (V.5.0 OU SUPERIOR). GPS: A-GPS USB: MICRO USB 2.0 (USB - TIPO C) SIM CARD: NANO-SIM DUAL-SIM GSM QUAD BAND (850/900/1800/1900) O SMARTPHONE DEVERÁ POSSUIR SOM (ALTO-FALANTE) INCORPORADO O SMARTPHONE DEVERÁ POSSUIR MICROFONE INCORPORADO. O SMARTPHONE DEVERÁ POSSUIR CONECTOR(ES) DE SAÍDA DE ÁUDIO INTEGRADOS. DEVERÃO SER FORNECIDOS (ENTREGUES) OS SEGUINTES COMPONENTES / ACESSÓRIOS: 1 (UM) ADAPTADOR PARA ALIMENTAÇÃO/CARREGADOR DE BATERIAS DE 110/220 VOLTS; 1 (UM) CABO CARREGADOR; MANUAIS DO HARDWARE DEVERÁ SER ENTREGUE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OU MANUAL DO USUÁRIO EMITIDA PELO FABRICANTE DO SMARTPHONE OFERTADO, CONTENDO SUAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES E CONFIGURAÇÕES.						
TOTAL									29.713,83

Total Geral: R$ 29.713,83 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Treze Reais e Oitenta e Três Centavos)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

LEONARDO A VERZA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:970F14D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 111/2023-PMQ

Ata nº 111/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ n° 37.000.324/0001-30

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 155 - Lote 155	1	22136	AMPLIFICADOR GR 5500 APP BLUETOOTH, BIVOLT	FRAHM GR 5500 BT G5	UNID	14,00	1.880,00	26.320,00
TOTAL								26.320,00

Total Geral: R$ 26.320,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F63FE4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 112/2023-PMQ

Ata nº 112/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: LUCIANE DEMBISKI RICARDO 03076582950

CNPJ n° 36.513.239/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 023 - Lote 023	1	8684	CADEIRA EXECUTIVA SECRETÁRIA EM ESPUMA INJETADA DE NO MINIMO 5 CM DE E SPESSURA REVESTIDA EM TECIDO J.SERRANO OU POLIESTER,	ALFA ALFA	UNID	12,00	258,00	3.096,00

			COR PRETA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC PRETO, SEM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA, COM MOLEJO CENTRAL, PESO SUPORTADO 120 KG, BASE GIRATÓRIA COM 5 ELEMENTOS (PES), PROTEÇÃO PLÁSTICA EM CADA ELEMENTO, RODAS DUPLAS INJETADAS EM NYLON COM PINOS DE AÇO REFORÇADO, ERGONOMIA CONFORME AS NORMAS.					
LOTE: 116 - Lote 116	1	20014	CADEIRA DIRETOR/EXECUTIVA, ASSENTO GIRATÓRIO, PISTÃO A GÁS QUE PERMITE REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO EM MADEIRA DE MDF, ESPUMA ANATÔMICA, REVESTIDA DE TECIDO SUEDE E ENCOSTO EM TELA DE TECIDO SUEDE, SEM BRAÇO, ESTRUTURA COR PRETA. MODELO: DIRETOR/EXECUTIVO COR DO PRODUTO: PRETO GARANTIA: 90 DIAS MEDIDA DA EMBALAGEM APROXIMADAMENTE: 61,5 CM X 24 CM X 63CM PRODUTO MONTADO APROXIMADAMENTE: ALTURA:103 CM LARGURA: 68 CM PROFUNDIDADE: 61 CM PESO: 13 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CADEIRA MATERIAL: NYLON E FERRO CONTEÚDO NA EMBALAGEM: 01 ASSENTO 01 ENCOSTO 01 FLANGE 01 BASE ESTRELA 01 BRAÇO ESQUERDO 01 BRAÇO DIREITO 01 PISTÃO 01 TELESCÓPIO 16 PARAFUSOS ¼ X ¾ 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES NECESSITA MONTAGEM. PESO MÍNIMO PERMITIDO 120 KG	ALFA ALFA	UNID	2,00	620,00	1.240,00
TOTAL								4.336,00

Total Geral: R$ 4.336,00 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

LUCIANE DEMBISKI RICARDO 03076582950

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:520A5DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 113/2023-PMQ

Ata nº 113/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971

CNPJ n° 48.035.491/0001-32

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	2264	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL TURBO	KD ELETRO INDUSTRIAL ESI-P	UNID	4,00	238,00	952,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	17760	SANDUICHEIRA TIPO GRILL 750W MEDIDAS APROXIMADAS DE 25.5X24X9CM 110V.	AGRATTO SID 01	UNID	6,00	116,00	696,00

TOTAL	1.648,00

Total Geral: R$ 1.648,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F0B778C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 114/2023-PMQ

Ata nº 114/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: MARCOS FERARI LTDA

CNPJ n° 33.008.679/0001-14

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 158 - Lote 158	1	22139	CELULAR SMARTPHONE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TELA TOUCHSCREEN DE, NO MÍNIMO, 6 POLEGADAS. MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 5 GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO: 1TB, DIMENSÕES APROX. 15,7 X 7,5 X 0,84 CM	SAMSUNG S23 ULTRA 1TB	UNID	3,00	10.000,00	30.000,00
TOTAL								30.000,00

Total Geral: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

MARCOS FERARI LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:91D886A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 115/2023-PMQ

Ata nº 115/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: MOVEIS ANDRIEI LTDA ME

CNPJ n° 14.282.205/0001-11

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 144 - Lote 144	1	21256	MESA PARA IMPRESSORA MEDIDAS APROXIMADAS: 80CM (A) x 70CM (L) x 40CM (P) - Variação de até 10% para mais ou para menos. CONFECCIONADA EM MDF, COM UMA GAVETA ADEQUADA PARA GUARDAR RESMAS DE PAPEL A4	PROPRIA MS*IM	UN	5,00	191,00	955,00
TOTAL								955,00

Total Geral: R$ 955,00 (Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

MOVEIS ANDRIEI LTDA ME

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:31929A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 116/2023-PMQ

Ata nº 116/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME

CNPJ n° 26.716.048/0001-94

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 071 - Lote 071	1	18604	LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, CONTENDO 6 CONTEINERS PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SENDO: 5 CONTEINERS DE 50LT E 1 CONTEINER PARA COLETA DE PILHAS E BATERIAS, FORMATOS DIFERENTES DE ACORDO COM CADA MATERIAL A SER COLETADO, CADA CONTEINER REPRESENTA UM PERSONAGEM COM NOME SUGESTIVO AO MATERIAL A QUE SE DESTINA, CADA CONTEINER TEM OLHOS DE ACRÍLICO E MÃOS EM ALTO RELEVO, AS BOCAS DOS PERSONAGENS SERVEM COMO LOCAL POR ONDE SÃO INTRODUZIDOS OS RESÍDUOS, POR TRÁS DE CADA CONTEINER EXISTE UM REBAIXO POR ONDE PASSA A ESTRUTURA METÁLICA QUE SUSTENTA O CONJUNTO, AS TAMPAS DE CADA CONTEINER SÃO ARTICULADAS ATRAVÉS DE DOBRADIÇAS NA PARTE TRASEIRA DE CADA UMA, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. MATERIAL DA BASE EM AÇO COM PINTURA EPOXI. MEDIDAS APROXIMADAS: ALT: 1,10M X LARG: 1,36M X PROF: 58 CM. GARANTIA DE UM ANO DE FABRICAÇÃO	BELOSCH	UNID	10,00	780,00	7.800,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	19432	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX	VENTISOL 40C	UNID	3,00	370,00	1.110,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	19442	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA DOMESTICO - MT	OSTER OMPR 670	UNID	6,00	340,00	2.040,00
TOTAL								10.950,00

Total Geral: R$ 10.950,00 (Dez Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:0B63FF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 117/2023-PMQ

Ata nº 117/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ n° 08.925.642/0001-03

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	2257	MESA PARA COMPUTADOR EM ARVOPLAC DE 15MM, 100 X 60CM TUBO 30/50 CHAPA 18 TECLARO RETRATIL COR CINZA	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	16,00	250,00	4.000,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	2260	CADEIRA GIRATORIA PARA DIGITADOR EM ESPUMA INJETADA DE NO MINIMO 5 CM ESPESSURA REVESTIDA EM TECIDO J.SERRANO OU POLIESTER, COR PRETA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC PRETO, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA, COM MOLEJO CENTRAL, PESO SUPORTADO 150 KG, BASE GIRATÓRIA COM 5 ELEMENTOS (PES), PROTEÇÃO PLÁSTICA EM CADA ELEMENTO, RODAS DUPLAS INJETADAS EM NYLON COM PINOS DE AÇO REFORÇADO, ERGONOMIA CONFORME NORMAS DA ABNT.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	18,00	278,00	5.004,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	2297	MESA PARA COMPUTADOR TIPO L, EM ARVOPLAC 15MM, ESTRUTURA METALICA EM TUBO INDUSTRIAL, COM DUAS GAVETAS E CHAVES, MEDIDAS APROXIMDAS 140X140X75	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	10,00	375,00	3.750,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	2323	LONGARINA COM 3 LUGARES EM POLIPROPILENO FORMATO ANATOMICO COM 04 PORCAS FIXAS NA FORA DA INJECAO, REFORCADA ATRAVES DE NERVURAS, FIXACAO NA ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL PAREDE REFORCADA, PES HORIZONTAIS EM TUBO 30 X 40, COLUNA VERTICAL INCLINADA E LONGARINA SOB ASSENTO EM TUBO 30 X 70, ACABAMENTO COM SAPATAS DE POLIPROPILENO, COMPONENETES LIGADOS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG, PINTURA EPOXI. DIMENSOES CONCHA: 430 LARGURA X 508 PROF X 400 ALTURA.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	20,00	260,00	5.200,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	13805	ARMARIO 02 PORTAS MEDIDAS APROXIMADAS 1,60 X 0,90 X 0,60 EM MDF NA COR BRANCO	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	7,00	470,00	3.290,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	15922	MESA EM MDF TIPO L COM 2 GAVETAS COM CHAVES, COMPRIMENTO DE 1800mm e 1200mm, LARGURA DE 600mm e ALTURA DE 740mm.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	16,00	430,00	6.880,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	18017	MESA RETA MEDINDO 1300X650X740MM TAMPO E LATERAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO COM 25MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES. LATERAIS RECUADAS DAS BORDAS TRANSVERSAIS DA MESA PARA GARANTIR O PERFEITO AJUSTE DOS TAMPOS NA CONTINUIDADE DOS POSTOS DE TRABALHO.PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO COM 18MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES.FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DO MDP, CONFECCIONADA EM FITA DE PVC COM 2MM DE ESPESSURA PARA TAMPO E 1MM PARA PAINEL FRONTAL, NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXADA AO SUBSTRATO PELO PROCESSO DE COLAGEM COM ADESIVO HOTMELT.SISTEMA DE FIXAÇÃO DO TAMPO AOS PÉS LATERAIS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM ZAMAK COM Ø25MM, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 DO MESMO MATERIAL, E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO Ø30MM.PERFIL EM U PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS EM CHAPA DE AÇO 1,5MM FIXADO NA PARTE INFERIOR DA LATERAL POR MEIO DE PARAFUSOS COM PINTURA EPÓXI E ACABAMENTO LISO.SAPATAS NIVELADORAS COM BASE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM DE DIÂMETRO, FIXADA A ESTRUTURA POR MEIO DE BARRA ROSCADA DE 5/16" X 1", PERFAZENDO UMA ALTURA DE 15MM DO PISO	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	6,00	367,00	2.202,00

			APÓS SUA INSTALAÇÃO.CALHA CONVENCIONAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, SITUADA NA PARTE INTERNA DA EXTENSÃO DO PAINEL FRONTAL, TIPO PERFIL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM "U" MEDINDO 100X85X70MM E 1100MM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE 1,2MM DE ESPESSURA.ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS SERÃO ACEITAS VARIANDO EM ATÉ 5% PARA MAIS E PARA MENOS. AS ESPESSURAS DE MATERIAIS ESPECIFICADOS SÃO AS MÍNIMAS ACEITÁVEIS, PODENDO SER CONSIDERADOS TAMBÉM PRODUTOS QUE POSSUAM ESTRUTURAS MAIS ENCORPADAS CONFECCIONADAS COM MATERIAIS DE ESPESSURAS MAIORES.					
LOTE: 074 - Lote 074	1	18813	BALCÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR:BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA x 50 DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE 10%. GARANTIA DE 01 ANO	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	3,00	380,00	1.140,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	19387	MESA PARA CRIANCAS DE 5 A 6 ANOS - M4	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	3,00	290,00	870,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	19403	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP 01	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	10,00	390,00	3.900,00
LOTE: 139 - Lote 139	1	21128	ARMARIO 02 PORTAS, CORPO (LATERIAS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 1800, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 2700. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 1 8 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: CINZA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	16,00	550,00	8.800,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	21145	Mesa para computador, tipo escrivaninha Material do tampo e estrutura em MDP, medindo 109 cm de largura, 76 cm de altura e 54 cm de profundidade, Porcas cilíndricas e parafusos com rosca soberba, cavilhas e cola.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	4,00	158,00	632,00
LOTE: 146 - Lote 146	1	21259	MESA REDONDA 1200MM MESA DE REUNIÃO REDONDA. MATERIAL MDP OU MDF. DIAMETRO MÍNIMO 1200MM. TAMPO 25MM ESPESSURA. PÉS: PAINEL EM X DE, PELO MENOS, 16MM. REVESTIMENTO LAMINADO MELANIMICO. COR: AMADEIRADO. ACABENTO EM FITAS DE BORDA 2MM. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	5,00	295,00	1.475,00
LOTE: 171 - Lote 171	1	22195	TROCADOR LIX DIR C/R 125 (L)X102(A)X60(P) BASE CONFECCIONADA EM QUADRO SOLDADO DE TUBO DE AÇO CARBONO PINTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA GAVETA PORTA LIXEIRA MATERIAL: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO SUPORTE DA LIXEIRA: EM AÇO CARBONO MACIÇO COM ACABAMENTO CROMADO. LIXEIRAS COM TAMPA BASCULANTE: EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. PUXADOR: PUXADORES CONFECCIONADOS DE ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO.CAIXAS E PRATELEIRAS EM MDP	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	7,00	1.300,00	9.100,00
TOTAL								56.243,00

Total Geral: R$ 56.243,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:D45F851C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 118/2023-PMQ

Ata nº 118/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: RENATO MARANA 25062588847

CNPJ n° 42.244.991/0001-06

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 032 - Lote 032	1	10252	CADEIRA EM PVC BRANCA SEM APOIO DE BRAÇO ESTILO BISTRO PARA SUPORTE DE ATE 150 KG, EMPILHAVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 56 X 50 X 80, GARANTIA DE 5 ANOS.	JR JR	UNID	100,00	46,50	4.650,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	15500	CANECA EM POLIPROPILENO COM ALCA LATERAL, LISA NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS PARA ALIMENTACAO ESCOLAR CAPACIDADE 300ML.	MARALAR MARALAR	UNID	540,00	2,55	1.377,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	15501	PRATO EM POLIPROPILENO (MATERIAL DE PRIMEIRA) COM ABAS, EMPILHÁVEL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS. FORMATO ARREDONDADO. VOLUME 600 ML, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	MARALAR MARALAR	UNID	540,00	2,95	1.593,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	15688	COLHER MACIÇA EM POLIETILENO MEDIDAS APROXIMADAS 50X7X50 CM	MARALAR MARALAR	UNID	540,00	28,50	15.390,00
LOTE: 150 - Lote 150	1	21737	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, APROX. 78 LITROS, TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS DE SEGURANÇA QUE PRENDAM A TAMPA FIRMEMENTE A CAIXA, DEVERÁ SER RESISTÊNTE E COMPATÍVEL COM DESINFECÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 40,1 X 45,3 X 63,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	JGR JGR	UNID	64,00	91,75	5.872,00
TOTAL								28.882,00

Total Geral: R$ 28.882,00 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

RENATO MARANA 25062588847

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:E92B1A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 119/2023-PMQ

Ata nº 119/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ n° 07.299.558/0001-69

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 051 - Lote 051	1	16415	LONGARINA DE 05 LUGARES, SENDO A CADEIRA EM POLIPROPILENO FORMATO ANATOMICO COM 04 PORCAS FIXAS NA FORA DA INJECAO, REFORCADA ATRAVES DE NERVURAS, FIXACAO NA ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL PAREDE REFORCADA, PES HORIZONTAIS EM TUBO 30 X 40, COLUNA VERTICAL INCLINADA E LONGARINA SOB ASSENTO EM TUBO 30 X 70, ACABAMENTO COM SAPATAS DE POLIPROPILENO, COMPONENETES LIGADOS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG, PINTURA EPOXI. DIMENSOES CONCHA: 430 LARGURA X 508 PROF X 400 ALTURA.	PAPIROS MOVEIS I.S.O 5L PAPIROS MOVEIS I.S.O 5L	UNID	15,00	445,00	6.675,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	18726	CADEIRA INFANTIL 36X56X37CM DE POLIPROPILENO	MOR MOR	UNID	56,00	30,90	1.730,40
LOTE: 085 - Lote 085	1	19380	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 6Q KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE I MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E GOM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE -H- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE OI (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PAPIROS MOVEIS P20 BK PAPIROS MOVEIS P20 BK	UNID	52,00	423,00	21.996,00
TOTAL								30.401,40

Total Geral: R$ 30.401,40 (Trinta Mil, Quatrocentos e Um Reais e Quarenta Centavos)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:A78F414C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 120/2023-PMQ

Ata nº 120/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: SANDRO VILMAR PIRES ME

CNPJ n° 09.253.952/0001-91

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 134 - Lote 134	1	21113	COMPUTADOR TIPO DESKTOP COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES(MINIMAS): ROCESSADOR 3.5GHZ 8º GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8 MB CACHE, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 (ESPANÇÃO ATÉ 16GB) HD SSD 250GB WINDOWS 10 PRO PORTUGUÊS INSTALADO E LICENCIADO PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO, ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA VÍDEOS LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD (GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DVD 16X) REDE 10/100MBPS LEITOR DE CARTÃO MS, MS PRO, SD, MMC SLOT DE MEMÓRIA DDR4 PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR PORTAS FRONTAIS 2X USB, 1X LINE-OUT (ÁUDIO), 1X LINE-IN (MICROFONE) PORTAS TRASEIRAS 1X LINE OUT (AUDIO), 1X MIC IN(MICROFONE), 1X LINE IN, 1X VGA, 1X HDMI 1.3 (SAÍDA), 4X USB, 2X PS/2, RJ-45, MONITOR TELA 18,5"(OU SUPERIOR), COM AJUSTE DE ALTURA, RESOLUCAO MAXIMA 1600x900@60Hz, TEMPO DE RESPOSTA 5MS TECLADO ABNT2	DEUTEL DT02	UNID	97,00	2.019,00	195.843,00

			MOUSE ÓPTICO USB COM SCROL CAIXAS DE SOM GARANTIA DE 1 ANO.					
TOTAL								195.843,00

Total Geral: R$ 195.843,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

SANDRO VILMAR PIRES ME

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:C1452883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 121/2023-PMQ

Ata nº 121/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ n° 37.090.234/0001-87

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 128 - Lote 128	1	21012	Notebook Processador Core i7 no mínimo de 9ª geração ou superior Notebook Tela: 15.6 polegadas, Tipo de tela: LED Antirreflexiva, Resolução mínima da tela: HD 1366 x 768 pixel, Sistema operacional: Windows 10 professional, Memória SSD 512 GB, Memória RAM: 16 GB ddr4, Placa de vídeo RTX 6gb, Leitor de cartões de memória: Micro SD, Bluetooth, Microfone: Integrado, Webcam integrada, Teclado: retro iluminado Português-BR, teclado numérico integrado Conexões: HDMI, USB3.0, USB2.0, MicroSD, Multi-media Card Reader, combo com entrada para Microfone/Saída	DELL G15-I1200-M40P	UNID	2,00	10.037,50	20.075,00
TOTAL								20.075,00

Total Geral: R$ 20.075,00 (Vinte Mil e Setenta e Cinco Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:5F77D90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 122/2023-PMQ

Ata nº 122/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: SUPERAR EIRELI EPP

CNPJ n° 13.482.516/0001-61

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 102 - Lote 102	1	19439	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC	MIDEA MD100	UNID	2,00	1.923,99	3.847,98
TOTAL								3.847,98

Total Geral: R$ 3.847,98 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

SUPERAR EIRELI EPP

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:53C5CF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 123/2023-PMQ

Ata nº 123/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: TUDO CELULAR SHOP LTDA

CNPJ n° 36.918.295/0001-27

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	2304	AR CONDICIONADO TIPO HI-WALL COM CAPACIDADE 12.000 BTUS 220 VOLTS, QUENTE E FRIO, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, FIXO EM PAREDE, SELO PROCEL "A" DE CONSUMO, UNIDADE CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL FUNÇÃO DE SUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO, COM INSTALAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA ATRAVES DE TUBULACAO APARENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FRABICANTE REVESTIDAS COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO ADEQUADO PARA SPLIT, DISTANCIA DOS EQUIPAMENTOS DE ATÉ 05 METROS.	BRITÂNIA BAC12000TQFM12 220 VOLTS INSTALADO.	UNID	39,00	2.226,00	86.814,00
TOTAL								86.814,00

Total Geral: R$ 86.814,00 (Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Quatorze Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

TUDO CELULAR SHOP LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:D92B5D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 124/2023-PMQ

Ata nº 124/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA

CNPJ n° 49.457.481/0001-58

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 052 - Lote 052	1	17286	HD EXTERNO PORTATIL , CONEXÃO, USB 3.0 / USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS MÁX. 5 GBPS (USB 3.0) E MÁX. 480 MBPS (USB 2.0) REQUISITOS DO SISTEMA WINDOWS 7 (32 BIT/64BIT)/ WINDOWS VISTA / WINDOWS XP (32 BIT)/ MAC OS* X 10.4 OU SUPERIOR *MAC OS SUPORTA APENAS USB 2.0 ALIMENTAÇÃO BUS USB - CONTEÚDO DA EMBALAGEM HD EXTERNO, CABO USB 3.0, DOCUMENTOS (MANUAL DE INSTRUÇÃO) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP8X1,6X12,6CM	WD ELEMENTS 1 TB	UNID	3,00	275,00	825,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	18589	MONITOR PROFISSIONAL 21,5 POLEGADAS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA	VX PRO 21,5	UNID	2,00	430,00	860,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	19418	TELEVISAO DE LCD 42" - TV, TIPO LED, POSSUI CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI, PORTAS USB.	COBY CY3359-435MS	UNID	10,00	1.420,00	14.200,00
LOTE: 133 - Lote 133	1	21063	Impressora matricial monocromática LX-350 Preto e Branco - USB, com tecnologia de 9 pinos, velocidade de impressão de até 390 cps, conexão USB de alta velocidade (2.0), com Largura: 36,2 cm, profundidade: 27,5 cm e altura: 15,4 cm.	LX 350	UNID	2,00	1.470,00	2.940,00
LOTE: 148 - Lote 148	1	21266	CELULAR SMARTPHONE DUAL CHIP COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANDROID 10, TELA TOUCHSCREEN DE, NO MÍNIMO, 6 POLEGADAS. PROCESSADOR MÍNIMO: QUAD-CORE. MEMORIA RAM DE 4 GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO 32 GB, DIMENSÕES APROX. 15,7 X 7,5 X 0,84 CM	XIAOMI REDMI 10C	UN	11,00	549,00	6.039,00
TOTAL								24.864,00

Total Geral: R$ 24.864,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:54EF6834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 125/2023-PMQ

Ata nº 125/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ n° 18.770.897/0001-06

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	2314	CILINDRO MANUAL PARA MASSAS EM AÇO CROMADO 35CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5KG DIMENSÕES APROXIMADAS: 45X12X23 DESCRIÇÃO DO ITEM: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CILINDRO EM AÇO CROMADO, FIXAÇÃO POR PARAFUSOS.	MALTA	UNID	5,00	208,00	1.040,00
LOTE: 138 - Lote 138	1	21126	CAMA DE SOLTEIRO MADEIRA MACIÇA; MEDIDAS MÍNIMAS: 1,90 COMPRIMENTO X 0,80 CM LARGURA X 0,50 CM ALTURA.	PRIMOART	UNID	2,00	399,00	798,00
LOTE: 140 - Lote 140	1	21130	ARMÁRIO MULTIUSO PARA MICROONDAS E FORNO ELÉTRICO ARMÁRIO COM SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DE 01 MICROONDAS E 01 FORNO ELÉTRICO SIMULTÂNEAMENTE. ABAIXO, DEVERÁ POSSUIR DUAS PORTAS PARA ARMAZENAMENTO DE ITENS DIVERSOS, CONTENDO OU NÃO PRATELEIRA INTERNA.	RUDRACK	UNID	5,00	390,00	1.950,00
LOTE: 163 - Lote 163	1	22176	FORNO ELETRICO INDUSTRIAL DESCRIÇÃO: LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO DE INOX - SISTEMA PARA ABERTURA DE VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PITURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA - POSSUI DUAS RESISTÊNCIA POR CÂMARA COM CHAVE SELETORA DE OPÇÃO. • INFORMAÇÕES TECNICAS: • ALTURA: 1205 MM • ALTURA TOTAL: 1390 MM • LARGURA: 940 MM • LARGURA COM CAIXA: 1020 MM • PROFUNDIDADE: 660 MM • CONSUMO: 5 KWH • RESISTENCIA 220 V: 2X 2500W • NÚMERO DE PEDRAS REFRATÁRIAS: 2 • PESO: 52 KG • TENSÃO: 220 V • CABO: 4 MM² • DISJUNTOR: 25 A DIMENSÕES INTERNAS DA CÂMARA: ALTURA: 275 MM LARGURA: 790 MM	MR FOGÕES	UNID	6,00	2.388,00	14.328,00

			PROFUNDIDADE: 625 MM CAPACIDADE: 136 LITROS					
TOTAL								18.116,00

Total Geral: R$ 18.116,00 (Dezoito Mil, Cento e Dezesseis Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:1C38D81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 126/2023-PMQ

Ata nº 126/2023-PMQ

Pregão nº 39/2023-PMQ

Detentor da Ata: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

CNPJ n° 17.914.845/0001-95

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 014 - Lote 014	1	2305	AR CONDICIONADO TIPO HI-WALL COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS 220 VOLTS, QUENTE E FRIO, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, FIXO EM PAREDE, SELO PROCEL "A" DE CONSUMO, UNIDADE CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL FUNÇÃO DE SUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO, COM INSTALAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA ATRAVES DE TUBULACAO APARENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FRABICANTE REVESTIDAS COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO ADEQUADO PARA SPLIT, DINTANCIA DOS EQUIPAMENTOS DE ATÉ 05 METROS.	AGRATTO	UNID	3,00	3.275,00	9.825,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	15505	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (EVAPORADORA+CONDENSADORA), CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9000 BTUS (QUENTE/FRIO) 220V CONTROLE REMOTO COM DISPLAY FILTRO DE AR CARVÃO ATIVADO/HEPA/NYLON FUNÇÃO SLEEP, GARANTIA DO PRODUTO COMPRESSOR 12 MESES, (DISTANCIA DA INSTALAÇÃO ATÉ 05 METROS)	AGRATTO	UNID	2,00	2.240,00	4.480,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	19235	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR, COM INCLINAÇÃO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SUPORTA ATÉ 15 KG, ACABAMENTO DESENVOLVIDO EM AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA), DISTÂNCIA DA PAREDE:14,5 CM, TIPO DE FIXAÇÃO: UNIVERSAL COM NO MÍNIMO DE 3 PONTOS PARA FIXAÇÃO, REGULAGEM DE ALTURA DE 180 A 300MM.	BRASF	UNID	1,00	139,00	139,00

			AJUSTE FINO DA INCLINAÇÃO					
LOTE: 095 - Lote 095	1	19423	PURIFICADOR DE AGUA COM FILTRO REFRIGERADO, ELÉTRICO, LIGADO DIRETO AO PONTO DE ÁGUA, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A ÁGUA, DEPÓSITO DE ÁGUA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO. REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM QUE ELIMINE ODORES E SABORES DE CLORO, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, COM SAÍDA DE ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E NA TEMPERATURA GELADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 312 MM X 410 MM. COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.	COLORMAQ	UNID	13,00	540,00	7.020,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	19430	FOGAO 4 BOCAS USO DOMESTICO - FG2	BRASLAR	UNID	3,00	649,00	1.947,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	19434	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS - AR1	PHILCO	UNID	4,00	5.001,00	20.004,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	19885	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO, TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES.	KARINA	UNID	6,00	636,00	3.816,00
LOTE: 156 - Lote 156	1	22137	MÁQUINA DE RECORTE PARA DIVERSOS TIPOS DE MATERIAL DE ATÉ 3MM DE ESPESSURA COM POUCO RUIDO E COM A TECNOLOGIA DE AJUSTE DE LÂMINA E PRESSÃO DE CORTE AUTOMÁTICOS. COM O SCANNER DE 600 DPI DE RESOLUÇÃO É POSSÍVEL DIGITALIZAR IMAGENS IMPRESSAS E TRANSFORMÁ-LAS EM ARQUIVOS DE CORTE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DESENHOS EMBUTIDOS, CONEXÃO WIFI, SCANNER: 600 DPI DE RESOLUÇÃO, ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 30,5 X 61 CM, ÁREA DE CORTE: 30,5 X 30,5CM, ÁREA DE CORTE OPCIONAL: 30,5 X 61CM, AJUSTE DE LÂMINA E PRESSÃO DE CORTE AUTOMÁTICOS FORMATOS DE ARQUIVOS COMPATÍVEIS: FCM EXTENSÃO PRÓPRIA DA MÁQUINA; SVG EXTENSÃO VETORIAL UNIVERSAL; DXF ARQUIVO DE INTERCAMBIO PARA CAD. TIPOS DE MATERIAIS: PAPEL, EVA, TECIDO, ACETATO, FELTRO, COURO MONTANA, MANTA ACRÍLICA, PAPEL ROLER, IMÃ (FOLHA IMANTADA). * ENTRE OUTROS MATERIAIS QUE ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DO GUIA DE REFERÊNCIA RÁPIDA.	BROTHER	UNID	12,00	2.570,00	30.840,00
LOTE: 168 - Lote 168	1	22182	LENTE OBJETIVA PARA CAMERA DIGITAL DESCRIÇÃO: LENTE (OBJETIVA) PARA CAMERA DIGITAL, SERIE PROFISSIONAL SERIE EF LINHA I: CANON EF 24-70MM F/2.8I II USM, CORPO RESISTENTE A POEIRA E A UMIDADE, DIAMETRO X COMPRIMENTO MAXIMO: 88,5 X 113MM, PESO 850G, COM 18 ELEMENTOS EM 13 GRUPOS, 1 ELEMENTO DE LENTE SUPER UD E 2 ELEMENTOS DE LENTE UD QUE AJUDAM A MINIMIZAR A ABERRAÇÃO CROMATICA, COM ANGULO DE COBERTURA MINIMA DE COM ANGULO DE OBSERVAÇÃO DIAGONAL DE 84º - 34º, ALCANCE FOCAL E ABERTURA MAXIMA: 24-70MM 1; 2,8	CANON	UNID	3,00	10.540,00	31.620,00
TOTAL								109.691,00

Total Geral: R$ 109.691,00 (Cento e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais)

Vigência: 17/07/2024

Data de Assinatura: 19/07/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:C661E041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 876/08/2023

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 876/08/2023 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 4.462,98 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e e Oito Centavos), para a Seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão da Divisão do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.039	Manutenção da Divisão de Administração			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	764	4.462,98
TOTAL.....				**4.462,98**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão da Divisão do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.039	Manutenção da Divisão de Administração			
3.3.90.14.00.00	Diárias	253	0	4.462,98
TOTAL.....				**4.462,98**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Julho de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:B690E10D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1697/08/2023

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei

876/08/2023 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL

ESPECIAL na importância de R$ 4.462,98 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e e Oito Centavos), para a Seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão da Divisão do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.039	Manutenção da Divisão de Administração			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	764	4.462,98
TOTAL.....				**4.462,98**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão da Divisão do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.039	Manutenção da Divisão de Administração			
3.3.90.14.00.00	Diárias	253	0	4.462,98
TOTAL.....				**4.462,98**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Julho de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:A5F15EA7

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01.001/2023 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS e PROVAS ESCRITAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABERTO PELO EDITAL N° 001/2023 DE 30/05/2023 PUBLICADO EM 01/06/2023 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N°04.01/2023 DE 21/07/2023 PUBLICADO EM 24/07/2023 E EDITAL Nº: 05.01/2023 DE 26/07/2023 PUBLICADO EM 27/07/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 792/08/2021 de 20/04/2021**, que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – com prazo de validade de 03(três) meses exercício 2023 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 31 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 001/2023 de 30/05/2023 publicado em 01/06/2023 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas Escrita e Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Educação , Edital nº 04.01/2023 resultado final de 21/07/2023 e publicado em 24/07/2023 e Edital nº05.01/2023 de 26/07/2023 e publicado em 27/07/2023 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado 001/2023,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do **Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil objetivando a contratação de 04 Professores substituto para atuarem nas instituições de ensino do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Estado do Paraná,** resolve:

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas Escritas e de Títulos instituído pelo Edital nº 001/2023 de 30/05/2023, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 28 de Julho de 2023 à 03 de Agosto de 2023**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 01.001/2023

VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PSS(Processo Seletivo Simplificado)

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
PROFESSOR				
1º	23/10/1992	031	FRANCIELE FORTUNATO	61,00
2º	25/06/1997	002	CARLA RAFAELA C. DE SOUZA PELÓI	60,00
3º	01/09/1998	005	KATLEN TAYNÁ S. DE CRISTO DA SILVA	58,00
4º	21/10/1989	017	JAQUELINI ANDRADE	54,00
5º	07/08/1996	041	MICHELY ANTONIO DOS SANTOS	52,00
6º	15/03/2000	012	NÁGILA DA SILVA BRITO	49,00
7º	16/06/2001	016	JAQUELINE FRANCISCA DE M. DA SILVA	49,00
8º	21/05/2003	036	FLÁVIA TORRES	48,00
9º	29/05/2002	038	RÚBIA SANTANA MOURÃO	47,00
10º	16/11/1992	040	RAFAELA EVANGELISTA DOS SANTOS	45,00
11º	03/11/2001	015	JHENIPHER BEZERRA DE J. GOMES	44,00
12º	01/08/1989	032	NATIELE DA SILVA BRITO	38,00
13º	25/01/1998	042	MAIARA QUARESMA COELHO	37,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 28/07/2023 a 03/08/2023** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:

a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);

b)- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);

c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;

d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;

e)- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;

f)- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;

g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;

h)- 01 foto 3 x 4 recente;

i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;

j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;

l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do emprego;

m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

n)- Cópia do comprovante de residência;

o)-Cópia do cartão bancário;

p)- Declaração a cerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.

q)-Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;

r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores;

s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;

t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE JULHO DE 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal-

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FACF6656

FAZENDA
RELATÓRIO - GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA – 3º BIMESTRE DE 2023

GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

FMDCA – 3º BIMESTRE DE 2023

ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora…: 9999 Consolidado

Função ...: 8 Assistência Social

Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descrição	Anterior	No Período	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	151.406,30	78.750,41	230.156,71
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.988,28	60.414,21	200.402,49
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	139.988,28	60.414,21	200.402,49
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	139.988,28	60.414,21	200.402,49
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.418,02	18.336,20	29.754,22
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	11.418,02	18.336,20	29.754,22
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	-	-	-
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.374,47	2.649,12	4.023,59
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.043,55	15.687,08	25.730,63
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	-	-	-
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	-	-	-
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-
	Total	151.406,30	78.750,41	230.156,71
	Total Geral	151.406,30	78.750,41	230.156,71

NOTA EXPLICATIVA: -Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

ROSÂNGELA DA SILVA MOREIRA ALVES

Chefe Departamento Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

JANAINA NAYARA SILVA MARIANO

Presidente FMDCA

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:72CED0E2

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3º BIMESTRE

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.025.602,03	713.312,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	860.250,00	28.958,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	114.571,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	228.105,00	135.170,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	937.247,03	434.612,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.349.460,00	13.033.094,27
2.1- Cota-Parte FPM	14.971.960,00	8.320.743,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	8.320.743,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.371.960,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	9.435.000,00	3.829.710,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	277.500,00	40.614,72
2.4- Cota-Parte ITR	777.000,00	37.955,53
2.5- Cota-Parte IPVA	888.000,00	804.069,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.375.062,03**	**13.746.406,28**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.995.500,00**	**2.606.618,85**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.098.265,51**	**829.982,72**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.581.750,00	805.404,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.581.750,00	803.525,06
6.1.1- Principal	1.554.000,00	798.775,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	27.750,00	4.749,23
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	1.879,90
6.2.1- Principal	-	1.879,90
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(3.441.500,00)**	**(1.807.843,02)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**805.404,96**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.642.477,76	820.508,65	812.987,58	722.608,45	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.620.200,00	812.987,58	812.987,58	722.608,45	-
10.1.1 - Educação Infantil	370.800,00	166.196,27	166.196,27	129.623,29	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.249.400,00	646.791,31	646.791,31	592.985,16	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	22.277,76	7.521,07	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	22.277,76	7.521,07	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	820.508,65	812.987,58	722.608,45	-	-	7.582,62
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	820.508,65	812.987,58	722.608,45	-	-	9.462,52
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO**

	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	CAIXA)[7] (h)	EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	812.987,58	812.987,58	722.608,45	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	563.783,47	812.987,58	812.987,58	100,00
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	80.540,50	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.110.807,69	523.536,51	412.191,39	380.702,59	-
20.1- Educação Infantil	435.000,00	7.650,15	7.650,15	5.750,23	-
20.2- Ensino Fundamental	2.675.807,69	515.886,36	404.541,24	374.952,36	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.753.285,45	1.344.045,16	1.225.178,97	1.103.311,04	-
21.1- Educação Infantil	715.500,00	173.846,42	173.846,42	135.373,52	-
21.1.1- Creche	565.500,00	127.314,89	127.314,89	101.045,61	-
21.1.2- Pré-escola	150.000,00	46.531,53	46.531,53	34.327,91	-
22.2- Ensino Fundamental	4.037.785,45	1.170.198,74	1.051.332,55	967.937,52	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	412.191,39
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.606.618,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**3.018.810,24**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.436.601,57	3.018.810,24	21,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	522.414,44	253.930,54	253.930,54	-	268.483,90
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	522.414,44	253.930,54	253.930,54	-	268.483,90
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	321.900,00	161.689,22
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	321.900,00	139.357,77
31.1.1- Salário-Educação	133.200,00	77.953,12
31.1.2- PDDE	2.220,00	1.640,00
31.1.3- PNAE	44.400,00	18.968,04
31.1.4- PNATE	63.270,00	40.575,47
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	78.810,00	221,14
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	22.331,45

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.237.230,68	883.605,95	787.582,82	746.901,23	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	632.700,00	116.444,95	99.402,43	99.402,43	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.359.230,68	707.711,00	648.180,39	607.498,80	-

32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	245.300,00	59.450,00	40.000,00	40.000,00	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.990.516,13	2.227.651,11	2.012.761,79	1.850.212,27	-
33.1- Despesas Correntes	7.013.289,71	2.182.488,27	2.012.761,79	1.850.212,27	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.870.100,00	1.307.296,98	1.287.846,98	1.159.491,23	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	42.580,00	13.700,00	13.700,00	13.700,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.100.609,71	861.491,29	711.214,81	677.021,04	-
33.2- Despesas de Capital	977.226,42	45.162,84	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	977.226,42	45.162,84	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	16.727,76	229.699,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	808.902,09	77.953,12
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	722.608,45	127.161,09
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	103.021,40	180.491,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	103.021,40	180.491,08

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA EXPLICATIVA: -Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSÂNGELA DA SILVA MOREIRA ALVES

Chefe Departamento Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PÉPECE

CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F7CC4C67

FAZENDA
RECEITA SEGUNDO AS NATUREZAS ANEXO 2 JUNHO DE 2023 - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

Receita Segundo as Naturezas

ANEXO 2

Junho de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	NaturezaDa Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.613.289,61
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		150.604,18	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		125.436,09	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	33.262,05		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	76.585,32		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	15.588,72		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		25.168,09	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	228,19		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	24.939,90		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		-	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	-		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		300,58	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
			300,58	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	300,58		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		110.171,65	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado			
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado			
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		110.171,65	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	110.171,65		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		-	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		-	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	-		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		-	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte			
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte			
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.336.122,78	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.558.582,62	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	1.424.363,95		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	27.723,91		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	66.787,43		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao -	21.520,61		

	FNDE			
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB			
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	14.168,98		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	4.017,74		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		676.959,50	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	676.959,50		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais			
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal			
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		100.580,66	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	100.580,66		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		16.090,42	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		2.335,62	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	-		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	2.335,62		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		13.754,80	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	13.754,80		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			-
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		-	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		-	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		-	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		-	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	-		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		-	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	-		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		-	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades			
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados			
	Total Geral			2.613.289,61
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	11.084,00	0,18	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	11.025,00	0,51	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	6.211,00	0,93	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	6.211,00	0,93	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	4.813,00	0,58	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	4.813,00	0,58	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	58,00	0,67	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	58,00	0,67	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	58,00	0,67	
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	397.000,00	0,06	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	397.000,00	0,06	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	261.608,00	0,15	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	261.608,00	0,15	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	135.391,00	0,91	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	135.391,00	0,91	
	Total de Deducoes.....	408.084,00	0,24	
	Total da Receita Liquida..	2.205.205,00	0,37	
R e s u m o				
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho		150.604,18		
Contribuicoes		300,58		
Receita Patrimonial		110.171,65		
Transferencias Correntes		2.336.122,78		
Outras Receitas Correntes		16.090,42		
Total Receitas Correntes		2.613.289,61		
Total Geral		2.613.289,61		
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos		11.084,18		
(-) Deducao de Receita - de Receita para Formacao do FUNDEB		397.000,06		
Total das Deducoes		408.084,24		
Total da Receita LIQUIDA		2.205.205,37		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/Jul/2023, 18h e 10m.				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSÂNGELA DA SILVA MOREIRA ALVES

Chefe Departamento Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PÉPECE

CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F56F0A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 295/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: SIDINEI JOSE CALEGARI 05102492993

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços (mão de obra) continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados e máquinas da frota do Município de Realeza compreendendo serviços de borracharia.

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 30 de Julho de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	80,00	64,94	5.195,20
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	50,00	27,30	1.365,00
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)		UNID	20,00	73,90	1.478,00
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	50,00	19,97	998,50
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO		UNID	15,00	409,64	6.144,60
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU		UNID	50,00	24,98	1.249,00
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO		KM	700,00	2,30	1.610,00
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	8	67243	BICO DE RODA		UNID	20,00	24,98	499,60
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	100,00	24,99	2.499,00
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	10,00	25,66	256,60
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)		UNID	5,00	38,92	194,60
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	20,00	27,99	559,80
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO		UNID	10,00	159,94	1.599,40
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU		UNID	25,00	21,99	549,75
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO		KM	700,00	2,30	1.610,00
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	8	67243	BICO DE RODA		UNID	15,00	19,99	299,85
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	400,00	9,99	3.996,00
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	150,00	14,99	2.248,50
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	3	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	100,00	14,99	1.499,00
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	4	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO		UNID	50,00	59,97	2.998,50
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	5	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU		UNID	100,00	7,99	799,00
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16;	6	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO		KM	700,00	2,30	1.610,00

225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16								
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	7	67243	BICO DE RODA		UNID	45,00	22,31	1.003,95
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	30,00	53,96	1.618,80
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	20,00	38,97	779,40
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)		UNID	15,00	99,92	1.498,80
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	30,00	79,94	2.398,20
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO		UNID	10,00	409,55	4.095,50
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU		UNID	5,00	29,90	149,50
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO		KM	700,00	2,30	1.610,00
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	8	67243	BICO DE RODA		UNID	10,00	24,98	249,80
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	20,00	58,47	1.169,40
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	30,00	31,22	936,60
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)		UNID	10,00	94,15	941,50
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	20,00	74,33	1.486,60
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO		UNID	10,00	406,32	4.063,20
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU		UNID	15,00	29,78	446,70
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO		KM	700,00	2,08	1.456,00
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	50,00	24,85	1.242,50
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	20,00	26,78	535,60
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)		UNID	10,00	78,69	786,90
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	15,00	37,27	559,05
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO		UNID	10,00	289,54	2.895,40
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU		UNID	15,00	16,57	248,55
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO		KM	700,00	1,91	1.337,00
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	10,00	10,00	100,00
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	8,00	20,00	160,00
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	3	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	10,00	15,00	150,00
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	4	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO		UNID	5,00	50,00	250,00
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	5	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU		UNID	10,00	5,00	50,00
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	6	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO		KM	700,00	2,30	1.610,00
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	7	67243	BICO DE RODA		UNID	55,00	15,00	825,00
LOTE: 010 - PNEU 4.10/18; 60/10/17; 90/90/21 e 80/100/14	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	5,00	9,76	48,80
LOTE: 010 - PNEU 4.10/18; 60/10/17; 90/90/21 e 80/100/14	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	3,00	9,75	29,25
LOTE: 010 - PNEU 4.10/18; 60/10/17; 90/90/21 e 80/100/14	3	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	5,00	11,39	56,95
TOTAL								74.048,85

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 50/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:74159AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 294/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços (mão de obra) continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados e máquinas da frota do Município de Realeza compreendendo serviços de borracharia.

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 30 de Julho de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

LOTE: 001 - PNEUS 900/20 e 100/20	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM	VARGAS	UNID	500,00	24,53	12.265,00
LOTE: 001 - PNEUS 900/20 e 100/20	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)	VARGAS	UNID	150,00	12,26	1.839,00
LOTE: 001 - PNEUS 900/20 e 100/20	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)	VARGAS	UNID	50,00	22,80	1.140,00
LOTE: 001 - PNEUS 900/20 e 100/20	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR	VARGAS	UNID	400,00	25,80	10.320,00
LOTE: 001 - PNEUS 900/20 e 100/20	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	VARGAS	UNID	40,00	142,95	5.718,00
LOTE: 001 - PNEUS 900/20 e 100/20	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	VARGAS	UNID	250,00	17,76	4.440,00
LOTE: 001 - PNEUS 900/20 e 100/20	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO	VARGAS	KM	700,00	2,54	1.778,00
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5; 235/75/17.5 e 7.50/16	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM	VARGAS	UNID	500,00	20,64	10.320,00
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5; 235/75/17.5 e 7.50/16	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)	VARGAS	UNID	150,00	20,64	3.096,00
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5; 235/75/17.5 e 7.50/16	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)	VARGAS	UNID	50,00	24,25	1.212,50
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5; 235/75/17.5 e 7.50/16	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR	VARGAS	UNID	200,00	22,88	4.576,00
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5; 235/75/17.5 e 7.50/16	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	VARGAS	UNID	45,00	142,68	6.420,60
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5; 235/75/17.5 e 7.50/16	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	VARGAS	UNID	180,00	13,91	2.503,80
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5; 235/75/17.5 e 7.50/16	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO	VARGAS	KM	700,00	2,69	1.883,00
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5; 235/75/17.5 e 7.50/16	8	67243	BICO DE RODA	VARGAS	UNID	50,00	14,36	718,00
TOTAL								68.229,90

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 50/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FA5CFE97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL PARCIAL

Aos vinte e sete dias do mês de Julho de 2023 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso N° 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, Realeza/PR, representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente **termo de rescisão contratual amigável a Ata de Registro de Preços Nº 190/2023** firmado com a empresa **49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI,** Inscrita no CNPJ sob nº. 49.418.054/0001-60, com sede na Rua Sargento Ramiro Da Silva, 3183 ANDAR 01 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **MAYCON ANDRE RIZZI**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.073.636.739-00, residente e domiciliado na Rua Sete Quedas, Condomínio - CEP: - Bairro: Marchese, Realeza/PR.., que teve por objeto a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, móveis para escritório, e Eletrodomésticos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.

PARÁGRAFO ÚNICO

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	40	68645	POLENTEIRA GIRATÓRIA ELETRICA. COM CAPACIDADE PARA 5 KG DE FARINHA E 20 litros de água. Altura 1,350mm, diâmetro 550 mm, batedor em inox, panela em alumínio fundido 5 mm, tampas em alumínio batido. Estrutura metálica, pintura epox, com tombador, fogareiro, motor ¼ de componentes e energia de 110v.	ELETROPAG	UNID	10,00	2.285,00	22.850,00

Conforme o inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93, esta rescisão trata-se de um acordo entre as partes, não havendo aplicação de penalidades.

E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Realeza, 27 de Julho de 2023.

_____

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI

MAYCON ANDRE RIZZI

Testemunhas:

CLAUDIA GRZEGOZESKI 08813810989	DIANA BAMBERG 07699097955

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6672B6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 001/23

SÚMULA: Dispõe sobre o cronograma de desembolso financeiro do Poder Legislativo do exercício de 2023.

A Mesa da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente nos termos do art. 40, inciso V Regimento Interno e art. 32, inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica instituído o cronograma de desembolso financeiro do exercício de 2023 do Poder Legislativo conforme abaixo:

Descrição/período	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
Descrição/período	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Despesas correntes	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	270.000,00	2.270.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO SANTOS

Presidente

JOÃO REINALDO PONTE

1º Secretário

RAQUEL DE OLIVEIRA

2º Secretária

Publicado por:
Luciano Henrique Padilha
Código Identificador:61C56150

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATORIO SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	97.263.201,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	145.751.009,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	194.382.610,16	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.334.726,41	2,77
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.889.853,91	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.745.361,21	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.600.868,52	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Luciano Henrique Padilha
Código Identificador:6EEDADE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1229/2023

SÚMULA: ABRE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
382	01063-Emenda Parlamentar Proposta 09032023-031022 - Sen. Álvaro Dias	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
461	01063-Emenda Parlamentar Proposta 09032023-031022 - Sen. Álvaro Dias	100.000,00
04.122.0003.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
301	01064-Emenda Parlamentar Proposta 09032023-032551- Dep. Aliel	100.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
713	01062-Emenda Parlamentar Proposta 09032023-034210 - Dep. Giacobo	750.000,00
	SUBTOTAL	750.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2019	ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2382	01066-Emenda Parlamentar Proposta 09032023-036855 - Dep. Aroldo Martins	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0015.2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3329	01065-Emenda Parlamentar Proposta 09032023-033708 - Dep. Leandre Dal Ponte	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	1.400.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte forma:

I – Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.19.51.01.03.00.00.00	Emenda Parlamentar Proposta 09032023-034210 - Dep. Giacobo – FT 1062	750.000,00
2.4.19.51.01.04.00.00.00	Emenda Parlamentar Proposta 09032023-031022 - Sen. Álvaro Dias – FT 1063	250.000,00
2.4.19.51.01.05.00.00.00	Emenda Parlamentar Proposta 09032023-032551- Dep. Aliel Machado– FT 1064	100.000,00
2.4.19.51.01.06.00.00.00	Emenda Parlamentar Proposta 09032023-033708 - Dep. Leandre Dal Ponte – FT 1065	200,000,00
2.4.19.51.01.07.00.00.00	Emenda Parlamentar Proposta 09032023-036855 - Dep. Aroldo Martins – FT 1066	100.000,00
	TOTAL	1.400,000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 27 de Julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:9F08B4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 106 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto 106 de 27/07/2023

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII, e Lei **1229/2023**;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
382	01063-Emenda Parlamentar Proposta 09032023-031022 - Sen. Álvaro Dias	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
461	01063-Emenda Parlamentar Proposta 09032023-031022 - Sen. Álvaro Dias	100.000,00
04.122.0003.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
301	01064-Emenda Parlamentar Proposta 09032023-032551- Dep. Aliel	100.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
713	01062-Emenda Parlamentar Proposta 09032023-034210 - Dep. Giacomo	750.000,00
	SUBTOTAL	750.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2019	ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2382	01066-Emenda Parlamentar Proposta 09032023-036855 - Dep. Aroldo Martins	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0015.2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3329	01065-Emenda Parlamentar Proposta 09032023-033708 - Dep. Leandre Dal Ponte	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	1.400.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte forma:

I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.19.51.01.03.00.00.00	Emenda Parlamentar Proposta 09032023-034210 - Dep. Giacobo – FT 1062	750.000,00
2.4.19.51.01.04.00.00.00	Emenda Parlamentar Proposta 09032023-031022 - Sen. Álvaro Dias – FT 1063	250.000,00
2.4.19.51.01.05.00.00.00	Emenda Parlamentar Proposta 09032023-032551- Dep. Aliel Machado– FT 1064	100.000,00
2.4.19.51.01.06.00.00.00	Emenda Parlamentar Proposta 09032023-033708 - Dep. Leandre Dal Ponte – FT 1065	200,000,00
2.4.19.51.01.07.00.00.00	Emenda Parlamentar Proposta 09032023-036855 - Dep. Aroldo Martins – FT 1066	100.000,00
	TOTAL	1.400,000,00

Art. 3º Este projeto altera PPA – Plano Plurianual bem como compatibiliza LOA – Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:E8CCFDD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI							
PODER **LEGISLATIVO**							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO **ORÇAMENTÁRIO**							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO/2.023							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	260.017,08	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	260.017,08	0,00	-260.017,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.665.000,00	1.665.000,00	87.451,86	293.879,39	1.371.120,61	94.638,90	248.428,90	1.416.571,10	240.617,35
DESPESAS CORRENTES	1.600.000,00	1.600.000,00	87.451,86	293.879,39	1.306.120,61	94.638,90	248.428,90	1.351.571,10	240.617,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.095.000,00	1.095.000,00	63.706,58	191.109,16	903.890,84	63.706,58	191.109,16	903.890,84	186.367,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	505.000,00	505.000,00	23.745,28	102.770,23	402.229,77	30.932,32	57.319,74	447.680,26	54.249,74
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	505.000,00	505.000,00	23.745,28	102.770,23	402.229,77	30.932,32	57.319,74	447.680,26	54.249,74
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	85.000,00	85.000,00	3.946,43	11.588,18	73.411,82	3.946,43	11.588,18	73.411,82	11.588,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.750.000,00	1.750.000,00	91.398,29	305.467,57	1.444.532,43	98.585,33	260.017,08	1.489.982,92	252.205,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.750.000,00	1.750.000,00	91.398,29	305.467,57	1.444.532,43	98.585,33	260.017,08	1.489.982,92	252.205,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.750.000,00	1.750.000,00	91.398,29	305.467,57	-	98.585,33	260.017,08	-	252.205,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL

DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jul/2023 as 09h e 30m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		

									(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	85.000,00	85.000,00	3.946,43	11.588,18	73.411,82	3.946,43	11.588,18	73.411,82	11.588,18
DESPESAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	3.946,43	11.588,18	73.411,82	3.946,43	11.588,18	73.411,82	11.588,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000,00	85.000,00	3.946,43	11.588,18	73.411,82	3.946,43	11.588,18	73.411,82	11.588,18

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***	***VALDECIR IRENO DE SOUZA***
Contador	Presidente	Tesoureiro
CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:64A7B244

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DESPESA POR FUNÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI										
PODER LEGISLATIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.665.000,00	1.665.000,00	229.137,51	614.250,90	96,13	1.050.749,10	256.300,00	602.897,37	96,06	1.062.102,63
LEGISLATIVA	1.665.000,00	1.665.000,00	229.137,51	614.250,90	96,13	1.050.749,10	256.300,00	602.897,37	96,06	1.062.102,63
Ação Legislativa	1.665.000,00	1.665.000,00	229.137,51	614.250,90	96,13	1.050.749,10	256.300,00	602.897,37	96,06	1.062.102,63
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	85.000,00	85.000,00	9.009,91	24.756,76	3,87	60.243,24	9.009,91	24.756,76	3,94	60.243,24
LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	9.009,91	24.756,76	3,87	60.243,24	9.009,91	24.756,76	3,94	60.243,24
Ação Legislativa	85.000,00	85.000,00	9.009,91	24.756,76	3,87	60.243,24	9.009,91	24.756,76	3,94	60.243,24
TOTAL	**1.750.000,00**	**1.750.000,00**	**238.147,42**	**639.007,66**	**100,00**	**1.110.992,34**	**265.309,91**	**627.654,13**	**100,00**	**1.122.345,87**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jul/2023 as 09h e 32m.										

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***
Contador	Presidente
VALDECIR IRENO DE SOUZA	***CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS***
Tesoureiro	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:0C592580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	135.936.385,80	138.419.356,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.098.719,00	2.098.719,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	133.837.666,80	136.320.637,17	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	29.444.286,70	29.990.540,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	26.499.858,03	26.991.486,16	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/07/2023, às 14:18:26.			
NOTA:			

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:57FE1F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL, MUNICIPIO DE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.840.633,89	188.585.486,92	24.533.497,35	13,01	72.956.223,30	38,69	115.629.263,62
RECEITAS CORRENTES	166.426.840,98	171.618.598,21	24.507.266,98	14,28	72.757.922,55	42,40	98.860.675,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	36.517.004,42	36.604.286,33	3.403.112,97	9,30	13.082.212,88	35,74	23.522.073,45
Impostos	34.219.485,19	34.306.767,10	3.169.518,11	9,24	11.927.362,89	34,77	22.379.404,21
Taxas	2.297.519,23	2.297.519,23	233.594,86	10,17	1.154.849,99	50,27	1.142.669,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.181.471,72	2.181.471,72	110.020,02	5,04	567.645,19	26,02	1.613.826,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.181.471,72	2.181.471,72	110.020,02	5,04	567.645,19	26,02	1.613.826,53
RECEITA PATRIMONIAL	660.298,09	680.054,17	213.739,48	31,43	611.080,40	89,86	68.973,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	660.298,09	680.054,17	213.739,48	31,43	611.080,40	89,86	68.973,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.418.000,00	1.418.000,00	64.147,30	4,52	64.147,30	4,52	1.353.852,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.418.000,00	1.418.000,00	64.147,30	4,52	64.147,30	4,52	1.353.852,70
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	125.631.066,75	130.106.608,73	20.123.769,29	15,47	57.805.302,00	44,43	72.301.306,73
Transferências da União e de suas Entidades	55.181.964,02	58.087.193,77	7.939.272,75	13,67	24.139.173,97	41,56	33.948.019,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.735.537,60	40.510.314,49	6.667.868,78	16,46	19.205.144,38	47,41	21.305.170,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.713.565,13	31.312.836,81	4.934.863,54	15,76	13.766.523,95	43,96	17.546.312,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	196.263,66	581.764,22	296,42	694.459,70	353,84	(498.196,04)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.000,00	628.177,26	592.477,92	94,32	627.534,78	99,90	642,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	2.296,68	1.416,00	61,65	2.641,68	115,02	(345,00)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	580.178,25	578.385,54	99,69	585.912,49	100,99	(5.734,24)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.000,00	45.702,33	12.676,38	27,74	38.980,61	85,29	6.721,72
RECEITAS DE CAPITAL	15.413.792,91	16.966.888,71	26.230,37	0,15	198.300,75	1,17	16.768.587,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.413.792,91	16.966.888,71	26.230,37	0,15	198.300,75	1,17	16.768.587,96
Transferências da União e de suas Entidades	4.600.992,91	4.716.785,18	26.230,37	0,56	198.300,75	4,20	4.518.484,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.812.800,00	12.250.103,53	0,00	0,00	0,00	0,00	12.250.103,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	181.840.633,89	188.585.486,92	24.533.497,35	13,01	72.956.223,30	38,69	115.629.263,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	6.900.000,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.900.000,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	6.900.000,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	188.740.633,89	195.485.486,92	24.533.497,35	12,55	72.956.223,30	37,32	122.529.263,62
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	962.414,83	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	188.740.633,89	195.485.486,92	24.533.497,35	12,55	73.918.638,13	37,81	121.566.848,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	742.000,00	-	-	742.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	742.000,00	-	-	742.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	ATÉ 3º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	188.582.761,89	196.069.614,92	31.429.710,46	90.478.281,68	105.591.333,24	28.561.297,04	73.842.458,06	122.227.156,86	63.574.998,17
DESPESAS CORRENTES	148.082.097,66	156.287.659,99	29.789.159,57	82.252.506,59	74.035.153,40	25.523.931,17	68.665.847,48	87.621.812,51	59.962.814,46
Pessoal e Encargos Sociais	61.927.858,59	65.904.533,79	12.434.257,37	36.670.254,00	29.234.279,79	12.465.878,79	36.646.635,09	29.257.898,70	35.112.150,07
Juros e Encargos da Dívida	160.000,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	85.994.238,17	90.383.126,20	17.354.902,20	45.582.252,59	44.800.873,61	13.058.052,38	32.019.212,39	58.363.913,81	24.850.664,39
DESPESAS DE CAPITAL	40.400.664,23	39.681.954,93	1.640.550,89	8.225.775,09	31.456.179,84	3.037.365,87	5.176.610,58	34.505.344,35	3.612.183,71
Investimentos	37.957.808,18	37.047.872,51	569.295,02	6.045.490,72	31.002.381,79	1.975.766,63	3.005.982,84	34.041.889,67	1.528.739,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.442.856,05	2.634.082,42	1.071.255,87	2.180.284,37	453.798,05	1.061.599,24	2.170.627,74	463.454,68	2.083.444,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	157.872,00	157.872,00	28.746,21	76.180,07	81.691,93	28.746,21	76.180,07	81.691,93	61.685,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	188.740.633,89	196.227.486,92	31.458.456,67	90.554.461,75	105.673.025,17	28.590.043,25	73.918.638,13	122.308.848,79	63.636.683,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	188.740.633,89	196.227.486,92	31.458.456,67	90.554.461,75	105.673.025,17	28.590.043,25	73.918.638,13	122.308.848,79	63.636.683,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	9.319.540,09
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	188.740.633,89	196.227.486,92	31.458.456,67	90.554.461,75	-	28.590.043,25	73.918.638,13	-	72.956.223,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/07/2023, às 11:55:07.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		ATÉ 3º Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	157.872,00	157.872,00	28.746,21	76.180,07	81.691,93	28.746,21	76.180,07	81.691,93	61.685,04
DESPESAS CORRENTES	157.872,00	157.872,00	28.746,21	76.180,07	81.691,93	28.746,21	76.180,07	81.691,93	61.685,04
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	157.872,00	157.872,00	28.746,21	76.180,07	81.691,93	28.746,21	76.180,07	81.691,93	61.685,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:85B8EC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	171.618.598,21	72.757.922,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.604.286,33	13.082.212,88
IPTU	15.496.285,86	4.928.449,67
ISS	14.998.317,49	5.339.130,36
ITBI	314.474,97	97.783,99
IRRF	3.497.688,78	1.561.998,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.297.519,23	1.154.849,99
Contribuições	2.181.471,72	567.645,19
Receita Patrimonial	680.054,17	611.080,40
Aplicações Financeiras (II)	680.054,17	611.080,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	130.106.608,73	57.805.302,00
Cota-Parte do FPM	42.391.225,92	17.502.763,98
Cota-Parte do ICMS	26.778.637,58	13.125.493,46
Cota-Parte do IPVA	7.522.362,96	4.008.190,36
Cota-Parte do ITR	7.780,49	3.884,15
Transferências da LC 61/1989	298.303,77	139.022,98
Transferências do FUNDEB	31.312.836,81	13.982.690,43
Outras Transferências Correntes	21.795.461,20	9.043.256,64
Demais Receitas Correntes	2.046.177,26	691.682,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.046.177,26	691.682,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	170.938.544,04	72.146.842,15

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	23.866.888,71	198.300,75
Operações de Crédito (VIII)	6.900.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	16.966.888,71	198.300,75
Convênios	6.498.180,80	0,00
Outras Transferências de Capital	10.468.707,91	198.300,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.966.888,71	198.300,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	187.905.432,75	72.345.142,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	187.905.432,75	72.345.142,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	156.445.531,99	82.328.686,66	68.742.027,55	60.024.499,50	4.679.548,02	1.913.300,85	1.769.880,93
Pessoal e Encargos Sociais	66.062.405,79	36.746.434,07	36.722.815,16	35.173.835,11	2.219,99	17.553,46	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	90.383.126,20	45.582.252,59	32.019.212,39	24.850.664,39	4.677.328,03	1.895.747,39	1.769.880,93
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	90.383.126,20	45.582.252,59	32.019.212,39	24.850.664,39	4.677.328,03	1.895.747,39	1.769.880,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	156.445.531,99	82.328.686,66	68.742.027,55	60.024.499,50	4.679.548,02	1.913.300,85	1.769.880,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	39.681.954,93	8.225.775,09	5.176.610,58	3.612.183,71	1.760.539,93	2.438.868,80	904.160,80
Investimentos	37.047.872,51	6.045.490,72	3.005.982,84	1.528.739,02	1.725.287,46	2.438.868,80	904.160,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.634.082,42	2.180.284,37	2.170.627,74	2.083.444,69	35.252,47	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	37.047.872,51	6.045.490,72	3.005.982,84	1.528.739,02	1.725.287,46	2.438.868,80	904.160,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	193.593.404,50	88.374.177,38	71.748.010,39	61.553.238,52	6.404.835,48	4.352.169,65	2.674.041,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	193.593.404,50	88.374.177,38	71.748.010,39	61.553.238,52	6.404.835,48	4.352.169,65	2.674.041,73

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.713.027,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.713.027,17
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	611.080,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.520.070,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	804.037,12

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.377.144,06	4.022.387,28
DEDUÇÕES (XL)	7.412.201,00	3.834.463,76
Disponibilidade de Caixa [1]	7.406.624,13	3.828.657,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.033.718,15	20.638.831,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.860.503,50	12.555.368,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.766.590,52	4.254.804,82
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.806,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.035.056,94)	187.923,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(4.222.980,46)
AJUSTE METODOLÓGICO		Até 3º Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		(4.694.865,17)

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)	
+/- (XLXIX)]	(8.917.845,63)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(8.008.855,58)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	742.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	742.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/07/2023, às 13:32:46.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FE23031E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 098/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 28 (vinte e oito) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/22022, Edital nº 014, de 07/02/2022, Edital nº 018, de 10/02/2022, Edital nº 019, de 14/02/2022, Edital nº 020, de 18/02/2022, Edital nº 028, de 09/03/2022, Edital nº 066, de 02/05/2022, Edital nº 087, de 17/05/2022, Edital nº 096, de 1º/06/2022, Edital nº 119, de 24/06/2022, Edital nº 120, de 27/06/2022, Edital nº 128, de 11/07/2022, Edital nº 134, de 18/07/2022, Edital nº 139, de 21/07/2022, Edital nº 151, de 05/08/2022, Edital nº 165, de 22/08/20222, Edital nº 201, de 14/10/2022, Edital nº 206, de 21/10/2022, Edital nº 209, de 26/10/2022, Edital nº 212, de 1º/11/2022, Edital nº 220, de 16/11/2022, Edital nº 226, de 18/11/2022, Edital nº 227, de 21/11/2022, Edital nº 232, de 24/11/2022, Edital nº 234, de 28/11/2022, Edital nº 239, de 05/12/2022; Edital nº 242, de 07/12/2022, Edital nº 243, de 08/12/2022; Edital nº 002 de 02/01/2023, Edital nº 009 de 17/01/2023, Edital nº 015, de 02/02/2023, Edital nº 020, de 17/02/2023, Edital nº 022, de 24/02/2023, Edital nº 026, de 28/02/2023, Edital nº 032, de 08/03/2023, Edital nº 035, de 21/03/2023, Edital 036, de 23/03/2023, Edital nº 044, de 30/03/2023; Edital nº 046, de 06/04/2023, Edital nº 066, de 07/06/2023, Edital nº 073, de 13/06/2023, Edital nº 077, de 16/06/2023, Edital nº 080, de 20/06/2023, Edital nº 086, de 26/06/2023 e Edital nº 089, de 27/07/2023. Os classificados em 1º, 7º, 8º, 12º, 14º, 15º, 17º, 18º, 23º, 24º 25º, 26º, 29º, 33º, 35º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º e 52º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3º, 6º, 9º, 11º, 20º, 21º, 31º, 32º, 36º, 38º, 39º, 40º, 41º, 48º, 49º, 53º, 55º, 58º e 62º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 22º e 30º lugar solicitaram final de lista. Os classificados em 4º, 5º, 10º, 13º, 16º,19º, 27º, 28º, 34º, 37º, 42º, 50º, 51º, 54º 56º, 57º, 59º, 60º, 61º e 63º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º a 63º
1575	Marcos César de Oliveira Rankel	64º
1587	Maristela Schuster da Rocha	65º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 27 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0FFEE58E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 099/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 10 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 28 (vinte e oito) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Técnico em Enfermagem

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 047, de 30/03/2022, Edital nº 055, de 08/04/2022, Edital nº 070, de 05/05/2022, Edital nº 198, de 10/10/2022, Edital nº 207, de 24/10/2022, Edital nº 224, de 17/11/2022, Edital nº 240, de 05/12/2022, Edital nº 247, de 12/12/2022, Edital nº 001, de 02/01/2023, Edital nº 003, de 03 de janeiro de 2023, Edital nº 006, de 11 de janeiro de 2023, Edital nº 065, de 02/06/2023 e Edital nº 070, de 12/06/2023. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 13º, 15º, 16º e 18º assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 6º, 10º e 11º lugar não compareceram dentro do prazo legal. Os classificados em 12º, 14º, 17º assinaram termo de desistência.	1º à 18º
1497/2022	Angelita Adriane Rodrigues de Bastos	19º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 016, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 27 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8B2019FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 101/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 019, de 16 de fevereiro de 2023

(retificado pelo Edital nº 037, de 24 de março de 2023)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 019,de 2023 convoca a pessoa, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 28 (vinte e oito) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º

2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

FISIOTERAPEUTA

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 075, de 14/06/2023 e Edital nº 085, de 23/06/2023. O classificado em 1º lugar assinou termo de desistência. O classificado em 2º lugar assumiu a respectiva vaga temporária.	1º e 2º
7174/2023	Katline Viviane Gonçalves	3º
7102/2023	Rubiane Veiga	4º

MOTORISTA I

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 079, de 20/06/2023. O classificado em 1º lugar assumiu a respectiva vaga temporária.	1º
3669/2023	Márcio Woehl	2º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **07 (sete) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.7 do Edital nº 019, de 2023, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 27 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:04679BB1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 110/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.255, de 05 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.861.867,64 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	Gabinete do Prefeito – GAP	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.002	Supervisão e Coordenação Superior	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	

Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00
03	Procuradoria Geral do Município - PGM	
001	Procuradoria do Município - PRM	
0309200022.065	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1212200032.102	Administração	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação	15.000,00
1236700032.104	Educação Especial	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação	20.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236500032.110	Educação infantil/Pré-Escola	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
1236500032.112	Cota-Parte Salário Educação Creche	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 107	Salário Educação	15.000,00
1236500032.113	Cota-Parte Salário Educação Pré-Escola	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 107	Salário Educação	15.000,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781200112.078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
2781300111.035	Efetuar Melhorias no Estádio Municipal Ervino Metzger	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800062.094	Infra-estrutura Agropecuária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
004	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA	
1854100062.038	Manutenção do FUNDEMA	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.080	Saneamento Básico 1% da Receita Operacional da SANEPAR	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.080	Saneamento Básico 1% da Receita Operacional da SANEPAR	8.000,00
11	Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.3.91.97.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	
Fonte 504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrimoniais Não Prev.	111.685,79
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030200071.108	Adaptação Edificação UPA em Complexo de Saúde Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	13.600,00
1030200072.088	Atenção às Urgências e Emergências	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.443.300,00
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	510.700,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
002	Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP	
1545200022.053	Núcleo de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
003	Departamento de Obras Públicas - DOP	
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
004	Departamento Rodoviário Municipal – DRM	
2678200022.057	Manutenção e Controle da Frota Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	195.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
005	Fundo Municipal de Transito	
1545100022.058	Fundo Municipal de Trânsito	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 512	CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B)	11.281,85
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 512	CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B)	50.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 161.900,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	Gabinete do Prefeito – GAP	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.002	Supervisão e Coordenação Superior	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
0412200022.003	Junta do Serviço Militar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	900,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	900,00
003	Assessoria de Comunicação – AC	
0413100022.006	Assessoria de Relações Públicas e Imprensa	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
03	Procuradoria Geral do Município - PGM	
001	Procuradoria do Município - PRM	
0309200022.065	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação	55.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236500032.023	Educação Infantil/Creche	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
1236500032.113	Cota-Parte Salário Educação Pré-Escola	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 107	Salário Educação	30.000,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781200112.078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
2781300112.080	Manutenção do Lazer	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
11	Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	13.600,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.699.967,64 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.214, de 30 de junho de 2022 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.255, de 05 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2023, e ainda o Decreto nº 165, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:06AD6DB3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	148.833.681,06	155.906.319,14	30.998.547,72	19,88	80.169.329,05	51,42	75.736.990,09
RECEITAS CORRENTES	138.911.100,18	139.317.425,28	27.476.305,11	19,72	74.893.395,35	53,76	64.424.029,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.609.356,31	22.609.356,31	5.901.486,31	26,10	12.108.007,03	53,55	10.501.349,28
Impostos	17.497.838,44	17.497.838,44	5.560.088,33	31,78	10.403.458,04	59,46	7.094.380,40
Taxas	2.514.014,91	2.514.014,91	281.802,45	11,21	1.350.426,16	53,72	1.163.588,75
Contribuição de Melhoria	2.597.502,96	2.597.502,96	59.595,53	2,29	354.122,83	13,63	2.243.380,13
CONTRIBUIÇÕES	6.969.957,48	6.969.957,48	1.248.786,09	17,92	3.951.873,14	56,70	3.018.084,34
Contribuições Sociais	3.727.177,48	3.727.177,48	627.536,65	16,84	2.110.746,77	56,63	1.616.430,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.242.780,00	3.242.780,00	621.249,44	19,16	1.841.126,37	56,78	1.401.653,63
RECEITA PATRIMONIAL	12.301.090,80	12.318.442,90	3.809.543,81	30,93	9.972.383,26	80,95	2.346.059,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.715,13	103.715,13	14.464,09	13,95	42.067,69	40,56	61.647,44
Valores Mobiliários	12.077.375,67	12.094.727,77	3.772.426,01	31,19	9.861.183,85	81,53	2.233.543,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	120.000,00	120.000,00	22.653,71	18,88	69.131,72	57,61	50.868,28
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	84.113,35	84.113,35	46.300,47	55,05	84.522,34	100,49	(408,99)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.060,51	84.060,51	46.300,47	55,08	84.522,34	100,55	(461,83)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	52,84	52,84	0,00	0,00	0,00	0,00	52,84
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.688.361,25	97.077.334,25	15.892.690,97	16,37	48.126.359,44	49,58	48.950.974,81
Transferências da União e de suas Entidades	45.987.664,28	46.376.637,28	7.506.327,07	16,19	21.929.148,09	47,28	24.447.489,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.119.232,56	28.119.232,56	4.592.770,86	16,33	14.677.471,92	52,20	13.441.760,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.500,00	10.500,00	14.500,00	138,10	48.000,00	457,14	(37.500,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.560.964,41	22.560.964,41	3.778.993,04	16,75	11.471.624,30	50,85	11.089.340,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	100,00	1,00	115,13	1,15	9.884,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	258.220,99	258.220,99	577.497,46	223,64	650.250,14	251,82	(392.029,15)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.543,81	4.543,81	719,71	15,84	1.464,59	32,23	3.079,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.407,18	37.407,18	12.669,86	33,87	51.313,94	137,18	(13.906,76)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	216.270,00	216.270,00	564.107,89	260,84	597.471,61	276,26	(381.201,61)
RECEITAS DE CAPITAL	9.922.580,88	16.588.893,86	3.522.242,61	21,23	5.275.933,70	31,80	11.312.960,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.940.000,00	7.063.936,62	1.700.000,00	24,07	1.866.000,00	26,42	5.197.936,62
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.940.000,00	7.063.936,62	1.700.000,00	24,07	1.866.000,00	26,42	5.197.936,62
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	117.700,00	117.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00
Alienação de Bens Móveis	116.700,00	116.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.700,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.864.880,88	9.407.257,24	1.822.242,61	19,37	3.409.933,70	36,25	5.997.323,54
Transferências da União e de suas Entidades	4.864.880,88	7.799.649,88	935.986,42	12,00	1.243.522,05	15,94	6.556.127,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.607.607,36	886.256,19	55,13	2.166.411,65	134,76	(558.804,29)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.377.034,25	8.377.034,25	1.027.664,51	12,27	3.286.593,35	39,23	5.090.440,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	157.210.715,31	164.283.353,39	32.026.212,23	19,49	83.455.922,40	50,80	80.827.430,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	157.210.715,31	164.283.353,39	32.026.212,23	19,49	83.455.922,40	50,80	80.827.430,99
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	157.210.715,31	164.283.353,39	32.026.212,23	19,49	83.455.922,40	50,80	80.827.430,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.361.170,73	-	-	13.361.170,73	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	13.361.170,73	-	-	13.361.170,73	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	142.259.723,92	162.690.532,73	21.880.593,03	78.498.471,72	84.192.061,01	26.427.135,10	62.881.930,76	99.808.601,97	62.584.771,57
DESPESAS CORRENTES	126.911.042,54	134.713.531,67	19.813.753,63	71.238.787,52	63.474.744,15	24.158.113,85	59.423.621,99	75.289.909,68	59.128.692,56
Pessoal e Encargos Sociais	74.027.063,64	74.239.559,25	13.388.233,71	34.361.879,42	39.877.679,83	13.395.379,71	34.329.744,42	39.909.814,83	34.094.665,18
Juros e Encargos da Dívida	2.652.725,51	2.652.725,51	238.424,29	707.782,23	1.944.943,28	238.424,29	707.782,23	1.944.943,28	707.782,23
Outras Despesas Correntes	50.231.253,39	57.821.246,91	6.187.095,63	36.169.125,87	21.652.121,04	10.524.309,85	24.386.095,34	33.435.151,57	24.326.245,15
DESPESAS DE CAPITAL	15.248.681,38	27.877.001,06	2.066.839,40	7.259.684,20	20.617.316,86	2.269.021,25	3.458.308,77	24.418.692,29	3.456.079,01
Investimentos	11.424.065,88	24.153.385,56	1.646.155,94	6.012.016,32	18.141.369,24	1.848.337,79	2.210.640,89	21.942.744,67	2.208.411,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	3.824.615,50	3.723.615,50	420.683,46	1.247.667,88	2.475.947,62	420.683,46	1.247.667,88	2.475.947,62	1.247.667,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.471.439,97	8.474.439,97	643.671,80	5.868.433,70	2.606.006,27	1.323.281,48	3.863.932,59	4.610.507,38	3.578.412,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	150.731.163,89	171.164.972,70	22.524.264,83	84.366.905,42	86.798.067,28	27.750.416,58	66.745.863,35	104.419.109,35	66.163.184,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	150.731.163,89	171.164.972,70	22.524.264,83	84.366.905,42	86.798.067,28	27.750.416,58	66.745.863,35	104.419.109,35	66.163.184,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	16.710.059,05	-	17.292.737,86
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	150.731.163,89	171.164.972,70	22.524.264,83	84.366.905,42	-	27.750.416,58	83.455.922,40	-	83.455.922,40
RESERVA DO RPPS	6.479.551,42	6.479.551,42	0,00	0,00	6.479.551,42	0,00	0,00	6.479.551,42	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/07/2023, às 11:36:25.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.377.034,25	8.377.034,25	1.027.664,51	12,27	3.286.593,35	39,23	5.090.440,90
RECEITAS CORRENTES	8.377.034,25	8.377.034,25	1.027.664,51	12,27	3.286.593,35	39,23	5.090.440,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.350.607,45	4.350.607,45	621.640,09	14,29	1.515.256,66	34,83	2.835.350,79

Contribuições Sociais	4.350.607,45	4.350.607,45	621.640,09	14,29	1.515.256,66	34,83	2.835.350,79
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	576.000,00	576.000,00	109.990,94	19,10	329.972,82	57,29	246.027,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	576.000,00	576.000,00	109.990,94	19,10	329.972,82	57,29	246.027,18
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.450.426,80	3.450.426,80	296.033,48	8,58	1.441.363,87	41,77	2.009.062,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.450.426,80	3.450.426,80	296.033,48	8,58	1.441.363,87	41,77	2.009.062,93
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.471.439,97	8.474.439,97	643.671,80	5.868.433,70	2.606.006,27	1.323.281,48	3.863.932,59	4.610.507,38	3.578.412,97
DESPESAS CORRENTES	8.440.335,97	8.443.335,97	638.937,18	5.853.959,84	2.589.376,13	1.318.546,86	3.849.458,73	4.593.877,24	3.563.939,11
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.375.450,25	4.378.450,25	631.737,44	1.807.076,28	2.571.373,97	631.737,44	1.807.076,28	2.571.373,97	1.807.076,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.458,92	38.458,92	7.199,74	20.458,53	18.000,39	7.199,74	20.458,53	18.000,39	20.458,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.026.426,80	4.026.426,80	0,00	4.026.425,03	1,77	679.609,68	2.021.923,92	2.004.502,88	1.736.404,30
DESPESAS DE CAPITAL	31.104,00	31.104,00	4.734,62	14.473,86	16.630,14	4.734,62	14.473,86	16.630,14	14.473,86
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.104,00	31.104,00	4.734,62	14.473,86	16.630,14	4.734,62	14.473,86	16.630,14	14.473,86
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAMES KARSON VALERIO	*THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda - SMF	Controle Interno	CONTADOR
CPF: 462.174.799-15	CPF: 003.688.709-95	CPF: 026.208.409-02	CPF: 661.060.959-49
Prefeito Rio Negro/Pr	Secretário Municipal Da Fazenda	Controladora Interno	Contador - Crc/Pr 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:E895C77D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.259.723,92	162.690.532,73	21.880.593,03	78.498.471,72	93,04	84.192.061,01	26.427.135,10	62.881.930,76	94,21	99.808.601,97
LEGISLATIVA	3.875.000,00	3.875.000,00	0,00	358.300,87	0,42	3.516.699,13	0,00	327.811,64	0,49	3.547.188,36
Ação Legislativa	3.875.000,00	3.875.000,00	0,00	358.300,87	0,42	3.516.699,13	0,00	327.811,64	0,49	3.547.188,36
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.159.800,00	1.154.800,00	193.559,10	515.945,11	0,61	638.854,89	199.351,56	492.337,46	0,74	662.462,54
Defesa da Ordem Jurídica	681.400,00	566.400,00	70.835,88	255.358,14	0,30	311.041,86	76.783,80	231.905,95	0,35	334.494,05
Representação Judicial e Extrajudicial	478.400,00	588.400,00	122.723,22	260.586,97	0,31	327.813,03	122.567,76	260.431,51	0,39	327.968,49
ADMINISTRAÇÃO	11.793.489,50	12.261.989,50	1.812.141,66	6.710.170,69	7,95	5.551.818,81	2.165.364,29	5.654.668,19	8,47	6.607.321,31
Planejamento e Orçamento	1.830.560,00	1.870.860,00	317.587,37	916.194,99	1,09	954.665,01	305.271,98	840.235,58	1,26	1.030.624,42
Administração Geral	7.137.635,26	7.378.835,26	1.107.475,28	4.198.883,42	4,98	3.179.951,84	1.330.562,96	3.530.348,82	5,29	3.848.486,44
Administração Financeira	1.108.034,94	1.134.034,94	164.206,86	652.494,14	0,77	481.540,80	226.239,79	515.586,55	0,77	618.448,39
Controle Interno	242.905,00	257.905,00	46.686,73	120.703,23	0,14	137.201,77	45.117,50	117.608,07	0,18	140.296,93
Normatização e Fiscalização	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Tecnologia da Informação	498.000,00	498.000,00	43.505,88	224.798,39	0,27	273.201,61	71.588,43	173.120,67	0,26	324.879,33
Formação de Recursos Humanos	242.500,00	242.500,00	36.524,32	124.112,97	0,15	118.387,03	43.735,50	106.686,07	0,16	135.813,93
Administração de Receitas	707.554,30	837.554,30	96.155,22	467.547,55	0,55	370.006,75	142.848,13	370.092,43	0,55	467.461,87
Comunicação Social	25.000,00	41.000,00	0,00	5.436,00	0,01	35.564,00	0,00	990,00	0,00	40.010,00
SEGURANÇA PÚBLICA	67.350,00	81.350,00	3.298,00	23.049,43	0,03	58.300,57	2.647,88	20.123,97	0,03	61.226,03
Defesa Civil	67.350,00	81.350,00	3.298,00	23.049,43	0,03	58.300,57	2.647,88	20.123,97	0,03	61.226,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.278.010,00	4.075.863,81	564.794,60	1.861.657,43	2,21	2.214.206,38	596.057,93	1.463.031,65	2,19	2.612.832,16
Assistência ao Idoso	108.200,00	447.544,77	26.500,60	257.298,67	0,30	190.246,10	62.543,08	148.581,25	0,22	298.963,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	344.900,00	933.576,83	90.556,22	314.018,40	0,37	619.558,43	98.691,98	251.237,15	0,38	682.339,68
Assistência Comunitária	1.824.910,00	2.694.742,21	447.737,78	1.290.340,36	1,53	1.404.401,85	434.822,87	1.063.213,25	1,59	1.631.528,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.014.260,31	15.094.260,31	2.746.878,08	6.789.643,07	8,05	8.304.617,24	2.670.937,94	6.672.061,61	10,00	8.422.198,70
Previdência do Regime Estatutário	14.299.260,31	14.299.260,31	2.616.097,64	6.526.531,86	7,74	7.772.728,45	2.616.097,64	6.526.531,86	9,78	7.772.728,45
Administração Geral	715.000,00	795.000,00	130.780,44	263.111,21	0,31	531.888,79	54.840,30	145.529,75	0,22	649.470,25
SAÚDE	33.681.819,00	41.535.297,94	6.128.790,08	19.623.085,41	23,26	21.912.212,53	6.187.090,47	15.702.346,10	23,53	25.832.951,84
Atenção Básica	14.670.544,00	19.371.539,72	3.489.227,58	8.291.799,99	9,83	11.079.739,73	2.641.598,51	6.612.633,10	9,91	12.758.906,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.291.019,00	16.314.127,33	1.635.925,78	8.205.718,50	9,73	8.108.408,83	2.461.059,73	6.360.121,93	9,53	9.954.005,40
Suporte Profilático e Terapêutico	786.303,00	868.677,89	69.176,25	525.374,69	0,62	343.303,20	146.719,30	368.323,70	0,55	500.354,19
Vigilância Sanitária	525.605,00	540.605,00	91.887,43	235.213,42	0,28	305.391,58	89.332,06	229.273,34	0,34	311.331,66
Vigilância Epidemiológica	255.435,00	278.435,00	46.576,56	132.125,99	0,16	146.309,01	43.772,11	107.920,56	0,16	170.514,44
Administração Geral	4.152.913,00	4.161.913,00	795.996,48	2.232.852,82	2,65	1.929.060,18	804.608,76	2.024.073,47	3,03	2.137.839,53
TRABALHO	282.700,00	282.700,00	47.461,83	110.855,50	0,13	171.844,50	47.461,83	110.855,50	0,17	171.844,50
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	282.700,00	282.700,00	47.461,83	110.855,50	0,13	171.844,50	47.461,83	110.855,50	0,17	171.844,50
EDUCAÇÃO	38.869.724,98	39.563.378,41	5.142.694,58	19.049.856,48	22,58	20.513.521,93	6.562.313,60	16.065.653,21	24,07	23.497.725,20
Ensino Fundamental	23.019.478,96	23.663.105,98	2.905.317,53	10.668.156,68	12,64	12.994.949,30	3.750.866,33	8.956.054,59	13,42	14.707.051,39
Ensino Médio	633.000,00	796.026,41	0,00	249.967,55	0,30	546.058,86	97.000,00	149.000,00	0,22	647.026,41
Ensino Profissional	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Superior	69.200,00	62.700,00	1.560,00	6.405,38	0,01	56.294,62	844,03	2.278,32	0,00	60.421,68
Educação Infantil	11.327.743,02	11.585.743,02	1.761.036,62	6.621.525,36	7,85	4.964.217,66	2.214.267,51	5.590.705,08	8,38	5.995.037,94
Educação de Jovens e Adultos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Educação Especial	1.884.071,00	1.689.071,00	376.319,15	1.070.705,41	1,27	618.365,59	391.696,67	999.387,07	1,50	689.683,93
Administração Geral	1.913.232,00	1.743.732,00	98.461,28	433.096,10	0,51	1.310.635,90	107.639,06	368.228,15	0,55	1.375.503,85
CULTURA	1.206.338,62	1.261.338,62	154.716,14	533.150,78	0,63	728.187,84	163.200,70	442.511,26	0,66	818.827,36
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Difusão Cultural	1.197.338,62	1.252.338,62	154.716,14	533.150,78	0,63	719.187,84	163.200,70	442.511,26	0,66	809.827,36
URBANISMO	11.093.090,00	14.998.622,34	1.498.263,32	8.262.130,72	9,79	6.736.491,62	2.508.956,79	4.560.806,93	6,83	10.437.815,41
Infra-Estrutura Urbana	7.426.150,00	11.263.182,34	1.156.639,35	5.617.264,81	6,66	5.645.917,53	1.848.082,04	2.825.214,42	4,23	8.437.967,92
Serviços Urbanos	3.666.940,00	3.735.440,00	341.623,97	2.644.865,91	3,13	1.090.574,09	660.874,75	1.735.592,51	2,60	1.999.847,49
HABITAÇÃO	136.265,00	136.265,00	25.675,93	59.765,57	0,07	76.499,43	25.675,93	59.765,57	0,09	76.499,43
Habitação Urbana	136.265,00	136.265,00	25.675,93	59.765,57	0,07	76.499,43	25.675,93	59.765,57	0,09	76.499,43
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.168.375,00	2.468.375,00	274.745,60	2.211.533,74	2,62	256.841,26	318.866,62	791.048,93	1,19	1.677.326,07
Preservação e Conservação Ambiental	318.188,00	468.188,00	175.795,16	260.019,25	0,31	208.168,75	23.547,50	56.060,09	0,08	412.127,91
Controle Ambiental	1.850.187,00	2.000.187,00	98.950,44	1.951.514,49	2,31	48.672,51	295.319,12	734.988,84	1,10	1.265.198,16
AGRICULTURA	1.986.930,00	2.974.830,00	413.630,86	1.336.422,25	1,58	1.638.407,75	550.349,29	1.238.390,74	1,86	1.736.439,26
Promoção da Produção Agropecuária	1.986.930,00	2.974.830,00	413.630,86	1.336.422,25	1,58	1.638.407,75	550.349,29	1.238.390,74	1,86	1.736.439,26
INDÚSTRIA	1.180.097,00	1.334.097,00	216.355,58	480.901,34	0,57	853.195,66	115.958,95	298.660,90	0,45	1.035.436,10
Promoção Industrial	1.180.097,00	1.334.097,00	216.355,58	480.901,34	0,57	853.195,66	115.958,95	298.660,90	0,45	1.035.436,10
COMÉRCIO E SERVIÇOS	449.000,00	2.636.239,00	298.019,38	386.458,02	0,46	2.249.780,98	43.731,38	131.770,01	0,20	2.504.468,99
Turismo	449.000,00	2.636.239,00	298.019,38	386.458,02	0,46	2.249.780,98	43.731,38	131.770,01	0,20	2.504.468,99
ENERGIA	3.360.500,00	3.360.500,00	0,00	1.734.799,37	2,06	1.625.700,63	379.214,54	1.091.937,23	1,64	2.268.562,77
Energia Elétrica	3.360.500,00	3.360.500,00	0,00	1.734.799,37	2,06	1.625.700,63	379.214,54	1.091.937,23	1,64	2.268.562,77
TRANSPORTE	2.137.050,00	3.962.850,00	749.621,12	2.745.269,72	3,25	1.217.580,28	757.837,92	2.404.509,43	3,60	1.558.340,57
Transporte Rodoviário	2.137.050,00	3.962.850,00	749.621,12	2.745.269,72	3,25	1.217.580,28	757.837,92	2.404.509,43	3,60	1.558.340,57
DESPORTO E LAZER	1.146.427,50	1.277.355,96	189.507,59	752.685,16	0,89	524.670,80	336.508,61	612.586,76	0,92	664.769,20
Desporto Comunitário	1.114.327,50	1.220.576,50	187.487,59	714.583,17	0,85	505.993,33	317.066,74	583.918,02	0,87	636.658,48
Lazer	32.100,00	56.779,46	2.020,00	38.101,99	0,05	18.677,47	19.441,87	28.668,74	0,04	28.110,72
ENCARGOS ESPECIAIS	10.272.497,01	10.254.419,84	1.420.439,58	4.952.791,06	5,87	5.301.628,78	2.795.608,87	4.741.053,67	7,10	5.513.366,17
Serviço da Dívida Interna	6.477.341,01	6.376.341,01	659.107,75	1.955.450,11	2,32	4.420.890,90	659.107,75	1.955.450,11	2,93	4.420.890,90
Outros Encargos Especiais	3.795.156,00	3.878.078,83	761.331,83	2.997.340,95	3,55	880.737,88	2.136.501,12	2.785.603,56	4,17	1.092.475,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.471.439,97	8.474.439,97	643.671,80	5.868.433,70	6,96	2.606.006,27	1.323.281,48	3.863.932,59	5,79	4.610.507,38
TOTAL (III) = (I + II)	150.731.163,89	171.164.972,70	22.524.264,83	84.366.905,42	100,00	86.798.067,28	27.750.416,58	66.745.863,35	100,00	104.419.109,35
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/07/2023, às 11:44:07.										
NOTA:										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.471.439,97	8.474.439,97	643.671,80	5.868.433,70	6,96	2.606.006,27	1.323.281,48	3.863.932,59	5,79	4.610.507,38
LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	0,00	3.186,82	0,00	66.813,18	0,00	3.186,82	0,00	66.813,18
Ação Legislativa	70.000,00	70.000,00	0,00	3.186,82	0,00	66.813,18	0,00	3.186,82	0,00	66.813,18
ESSENCIAL A JUSTIÇA	85.000,00	85.000,00	11.577,44	33.434,60	0,04	51.565,40	11.577,44	33.434,60	0,05	51.565,40
Defesa da Ordem Jurídica	60.000,00	60.000,00	5.685,70	20.818,70	0,02	39.181,30	5.685,70	20.818,70	0,03	39.181,30
Representação Judicial e Extrajudicial	25.000,00	25.000,00	5.891,74	12.615,90	0,01	12.384,10	5.891,74	12.615,90	0,02	12.384,10
ADMINISTRAÇÃO	1.565.530,54	1.565.530,54	65.803,61	1.281.604,07	1,52	283.926,47	251.405,01	742.914,18	1,11	822.616,36
Planejamento e Orçamento	124.000,00	124.000,00	16.858,00	51.736,92	0,06	72.263,08	16.858,00	51.736,92	0,08	72.263,08
Administração Geral	184.000,00	184.000,00	25.498,30	71.364,92	0,08	112.635,08	25.498,30	71.364,92	0,11	112.635,08
Administração Financeira	1.159.423,24	1.159.423,24	11.048,19	1.122.774,79	1,33	36.648,45	196.649,59	584.084,90	0,88	575.338,34
Controle Interno	25.500,00	25.500,00	1.432,60	4.128,26	0,00	21.371,74	1.432,60	4.128,26	0,01	21.371,74
Tecnologia da Informação	15.000,00	15.000,00	2.110,90	6.087,89	0,01	8.912,11	2.110,90	6.087,89	0,01	8.912,11
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	2.076,68	5.981,77	0,01	9.018,23	2.076,68	5.981,77	0,01	9.018,23
Administração de Receitas	42.607,30	42.607,30	6.778,94	19.529,52	0,02	23.077,78	6.778,94	19.529,52	0,03	23.077,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	65.000,00	68.000,00	10.436,97	32.084,09	0,04	35.915,91	10.436,97	32.084,09	0,05	35.915,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	3.000,00	865,72	1.274,89	0,00	1.725,11	865,72	1.274,89	0,00	1.725,11
Assistência Comunitária	65.000,00	65.000,00	9.571,25	30.809,20	0,04	34.190,80	9.571,25	30.809,20	0,05	34.190,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	91.000,00	91.000,00	16.058,28	42.867,70	0,05	48.132,30	16.058,28	42.867,70	0,06	48.132,30
Administração Geral	91.000,00	91.000,00	16.058,28	42.867,70	0,05	48.132,30	16.058,28	42.867,70	0,06	48.132,30
SAÚDE	2.576.174,70	2.576.174,70	218.042,56	1.781.895,01	2,11	794.279,69	418.187,62	1.205.469,93	1,81	1.370.704,77
Atenção Básica	1.254.289,00	1.254.289,00	113.124,23	853.032,55	1,01	401.256,45	298.053,97	668.015,98	1,00	586.273,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	402.948,00	402.948,00	62.337,68	173.527,45	0,21	229.420,55	62.337,68	173.527,45	0,26	229.420,55
Suporte Profilático e Terapêutico	12.297,00	12.297,00	1.859,18	5.347,94	0,01	6.949,06	1.859,18	5.347,94	0,01	6.949,06
Vigilância Sanitária	35.150,00	35.150,00	5.246,68	15.358,38	0,02	19.791,62	5.246,68	15.358,38	0,02	19.791,62
Vigilância Epidemiológica	14.294,00	14.294,00	2.556,52	6.613,02	0,01	7.680,98	2.556,52	6.613,02	0,01	7.680,98
Administração Geral	857.196,70	857.196,70	32.918,27	728.015,67	0,86	129.181,03	48.133,59	336.607,16	0,50	520.589,54
TRABALHO	15.000,00	15.000,00	2.360,42	6.740,55	0,01	8.259,45	2.360,42	6.740,55	0,01	8.259,45
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.000,00	15.000,00	2.360,42	6.740,55	0,01	8.259,45	2.360,42	6.740,55	0,01	8.259,45
EDUCAÇÃO	3.485.136,81	3.485.136,81	250.620,08	2.486.801,99	2,95	998.334,82	544.483,30	1.597.415,85	2,39	1.887.720,96
Ensino Fundamental	2.443.767,81	2.443.767,81	141.176,23	1.904.858,34	2,26	538.909,47	387.479,37	1.135.908,96	1,70	1.307.858,85
Ensino Superior	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
Educação Infantil	604.548,00	604.548,00	89.793,22	259.932,55	0,31	344.615,45	89.793,22	259.932,55	0,39	344.615,45
Educação Especial	95.742,00	95.742,00	19.650,63	57.914,73	0,07	37.827,27	19.650,63	57.914,73	0,09	37.827,27
Administração Geral	337.379,00	337.379,00	0,00	264.096,37	0,31	73.282,63	47.560,08	143.659,61	0,22	193.719,39
CULTURA	34.500,00	34.500,00	3.864,96	11.142,67	0,01	23.357,33	3.864,96	11.142,67	0,02	23.357,33
Difusão Cultural	34.500,00	34.500,00	3.864,96	11.142,67	0,01	23.357,33	3.864,96	11.142,67	0,02	23.357,33
URBANISMO	189.000,00	189.000,00	21.625,52	62.359,20	0,07	126.640,80	21.625,52	62.359,20	0,09	126.640,80
Infra-Estrutura Urbana	125.000,00	125.000,00	12.680,26	36.584,00	0,04	88.416,00	12.680,26	36.584,00	0,05	88.416,00
Serviços Urbanos	64.000,00	64.000,00	8.945,26	25.775,20	0,03	38.224,80	8.945,26	25.775,20	0,04	38.224,80
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	1.463,72	4.230,92	0,01	5.769,08	1.463,72	4.230,92	0,01	5.769,08
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	1.463,72	4.230,92	0,01	5.769,08	1.463,72	4.230,92	0,01	5.769,08
AGRICULTURA	71.935,00	71.935,00	10.464,31	28.605,32	0,03	43.329,68	10.464,31	28.605,32	0,04	43.329,68
Promoção da Produção Agropecuária	71.935,00	71.935,00	10.464,31	28.605,32	0,03	43.329,68	10.464,31	28.605,32	0,04	43.329,68
INDÚSTRIA	22.000,00	22.000,00	3.509,46	10.521,13	0,01	11.478,87	3.509,46	10.521,13	0,02	11.478,87
Promoção Industrial	22.000,00	22.000,00	3.509,46	10.521,13	0,01	11.478,87	3.509,46	10.521,13	0,02	11.478,87
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.500,00	14.500,00	1.832,00	5.293,57	0,01	9.206,43	1.832,00	5.293,57	0,01	9.206,43
Turismo	14.500,00	14.500,00	1.832,00	5.293,57	0,01	9.206,43	1.832,00	5.293,57	0,01	9.206,43
TRANSPORTE	90.100,00	90.100,00	11.507,83	35.322,38	0,04	54.777,62	11.507,83	35.322,38	0,05	54.777,62
Transporte Rodoviário	90.100,00	90.100,00	11.507,83	35.322,38	0,04	54.777,62	11.507,83	35.322,38	0,05	54.777,62
DESPORTO E LAZER	17.000,00	17.000,00	2.570,28	7.411,29	0,01	9.588,71	2.570,28	7.411,29	0,01	9.588,71
Desporto Comunitário	17.000,00	17.000,00	2.570,28	7.411,29	0,01	9.588,71	2.570,28	7.411,29	0,01	9.588,71
ENCARGOS ESPECIAIS	69.562,92	69.562,92	11.934,36	34.932,39	0,04	34.630,53	11.934,36	34.932,39	0,05	34.630,53
Serviço da Dívida Interna	69.562,92	69.562,92	11.934,36	34.932,39	0,04	34.630,53	11.934,36	34.932,39	0,05	34.630,53

JAMES KARSON VALERIO	*THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda - SMF	Controle Interno	Contador
CPF: 462.174.799-15	CPF: 003.688.709-95	CPF: 026.208.409-02	CPF: 661.060.959-49
Prefeito Rio Negro/PR	Secretário Municipal Da Fazenda	Controladora Interno	Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:609265DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 1º SEMESTRE 2023

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	(a)	Até 3º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.068.811,73	13.383.519,65
Receita de Contribuições dos Segurados	3.727.177,48	2.110.746,77
Ativo	3.691.561,48	2.093.529,97
Inativo	25.599,00	12.125,92
Pensionista	10.017,00	5.090,88
Receita de Contribuições Patronais	4.350.607,45	1.515.256,66
Ativo	4.350.607,45	1.515.256,66
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.430.000,00	7.718.680,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.430.000,00	7.718.680,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.561.026,80	2.038.835,48
Compensação Financeira entre os Regimes	110.600,00	597.471,61
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	3.450.426,80	1.441.363,87
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	17.618.384,93	11.942.155,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	6.517.846,26	6.517.846,26	6.517.408,79
Aposentadorias	0,00	5.673.170,47	5.673.170,47	5.673.170,47
Pensões por Morte	0,00	844.675,79	844.675,79	844.238,32
Outras Despesas Previdenciárias	280.000,00	121.823,00	121.823,00	121.823,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	280.000,00	121.823,00	121.823,00	121.823,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	280.000,00	6.639.669,26	6.639.669,26	6.639.231,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	17.338.384,93	5.302.486,52	5.302.486,52	5.302.923,99

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	6.479.551,42
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	114.831.227,10
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	
Receitas Correntes	826.000,00		524.492,05	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	826.000,00		524.492,05	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	856.000,00	314.306,12	196.724,66	196.724,66
Pessoal e Encargos Sociais	440.380,00	164.298,78	164.298,78	164.298,78
Demais Despesas Correntes	415.620,00	150.007,34	32.425,88	32.425,88
Despesas de Capital (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	906.000,00	314.306,12	196.724,66	196.724,66
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	(80.000,00)	210.185,93	327.767,39	327.767,39
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	71.655,73			
Investimentos e Aplicações	3.166.920,62			

Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/07/2023, às 11:57:09.				
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ	*THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS*	*JERUSA CLERES HACK*	*JAMES KARSON VALÉRIO*
CONTADOR CRC 050232/O-9	Secretario Municipal De Fazenda	Controle Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:E5322EF2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 1º SEMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 1º Semestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2023)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	121.339.353,37	125.799.647,80	125.799.647,80	125.799.647,80	125.799.647,80	125.799.647,80	125.799.647,80	125.799.647,80	125.799.647,80	125.799.647,80	125.799.647,80
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/07/2023, às 12:39:45.											
NOTA:											

JAMES KARSON VALERIO	*JERUSA CLERES HACK*	*THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Secretário Municipal da Fazenda - SMF	CONTADOR
CPF: 462.174.799-15	CPF: 026.208.409-02	CPF: 003.688.709-95	CPF: 661.060.959-49
Prefeito Rio Negro/Pr	Controladora Interno	Secretário Municipal Da Fazenda	Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:BEE3A932

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE 2023

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	121.339.353,37	123.012.081,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.700.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	119.639.353,37	122.812.081,83	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	26.320.657,74	27.018.658,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	23.688.591,97	24.316.792,20	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/07/2023, às 13:24:50.			
NOTA:			

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ	*THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS*	*JERUSA CLERES HACK*	*JAMES KARSON VALÉRIO*
Contador	Secretario Municipal De Fazenda	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC/PR 050232/O-9			

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:95A17AE9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE 2023

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	

	No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.866.000,00	1.866.000,00
Interna	1.866.000,00	1.866.000,00
Empréstimos	1.866.000,00	1.866.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	1.866.000,00	1.866.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	123.012.081,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	122.812.081,83	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.866.000,00	1,52
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.649.933,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	17.684.939,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.596.845,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/07/2023, às 13:42:57.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

JAMES KARSON VALERIO	***JERUSA CLERES HACK***	***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Secretário Municipal da Fazenda - SMF	Contador
CPF: 462.174.799-15	CPF: 026.208.409-02		CPF: 661.060.959-49
Prefeito Rio Negro/PR	Controladora Interno		

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:D9FF7431

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE 2023

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.390.060,39	9.372.249,38	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00
Dívida Contratual	9.433.433,87	8.448.264,80	0,00
Empréstimos	2.914.169,23	2.043.797,52	0,00
Internos	2.914.169,23	2.043.797,52	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	6.519.264,64	6.404.467,28	0,00
Internos	6.519.264,64	6.404.467,28	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	956.626,52	923.984,58	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	364.949,70	330.841,06	0,00
De Demais Contribuições Sociais	591.676,82	593.143,52	0,00
Do FGTS	0,00		0,00
Com Instituição Não financeira	0,00		0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00
DEDUÇÕES (II)	35.511.460,34	34.597.294,78	0,00
Disponibilidade de Caixa	35.511.460,34	34.597.294,78	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.683.733,59	35.771.245,58	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.001.022,59	668.636,75	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	171.250,66	505.314,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(25.121.399,95)	(25.225.045,40)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.339.353,37	123.012.081,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.700.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	119.639.353,37	122.812.081,83	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	8,68	7,63	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(21,00)	(20,54)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	143.567.224,04	147.374.498,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	129.210.501,64	132.637.048,38	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.437.782,18	598.289,10	0,00
PASSIVO ATUARIAL	96.828.843,54	120.621.465,94	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	18.954.219,33	7.230.897,27	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/07/2023, às 16:30:18.			
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros			
Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
NOTA:			

JAMES KARSON VALERIO	***JERUSA CLERES HACK***	***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Secretário Municipal da Fazenda - SMF	Contador
CPF: 462.174.799-15	CPF: 026.208.409-02	CPF: 003.688.709-95	CPF: 661.060.959-49
Prefeito Rio Negro/PR	Controladora Interno	Secretário Municipal da Fazenda	Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:3C4CFFD8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICIPIO DE RIO NEGRO - SIMPLIFICADO RGF - 1 SEMESTRE DEE 2023

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	123.012.081,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	122.812.081,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.070.475,29	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	56.772.923,73	46,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	72.642.285,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	69.010.170,91	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	65.378.056,65	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(25.225.045,40)	(20,54)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	147.374.498,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.018.658,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.866.000,00	1,52
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.649.933,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.596.845,73	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/07/2023, às 17:43:39.		
NOTA:		

JAMES KARSON VALERIO	***JERUSA CLERES HACK***	***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER*** WORMS	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA*** CRUZ
Prefeito Municipal	Controle Interno	Secretário Municipal da Fazenda - SMF	CONTADOR
CPF: 462.174.799-15	CPF: 026.208.409-02		CPF: 661.060.959-49
Prefeito Rio Negro/Pr	Controladora Interno		

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:52640BA9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE 2023

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.390.060,39	9.372.249,38	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00
Dívida Contratual	9.433.433,87	8.448.264,80	0,00
Empréstimos	2.914.169,23	2.043.797,52	0,00
Internos	2.914.169,23	2.043.797,52	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	6.519.264,64	6.404.467,28	0,00
Internos	6.519.264,64	6.404.467,28	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	956.626,52	923.984,58	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	364.949,70	330.841,06	0,00
De Demais Contribuições Sociais	591.676,82	593.143,52	0,00
Do FGTS	0,00		0,00
Com Instituição Não financeira	0,00		0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00
DEDUÇÕES (II)	35.511.460,34	34.597.294,78	0,00
Disponibilidade de Caixa	35.511.460,34	34.597.294,78	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.683.733,59	35.771.245,58	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.001.022,59	668.636,75	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	171.250,66	505.314,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(25.121.399,95)	(25.225.045,40)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.339.353,37	123.012.081,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.700.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	119.639.353,37	122.812.081,83	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	8,68	7,63	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(21,00)	(20,54)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	143.567.224,04	147.374.498,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	129.210.501,64	132.637.048,38	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.437.782,18	598.289,10	0,00
PASSIVO ATUARIAL	96.828.843,54	120.621.465,94	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	18.954.219,33	7.230.897,27	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/07/2023, às 16:30:18.			
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros			
Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
NOTA:			

JAMES KARSON VALERIO	***JERUSA CLERES HACK***	***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Secretário Municipal da Fazenda - SMF	CONTADOR
CPF: 462.174.799-15	CPF: 026.208.409-02	CPF: 003.688.709-95	CPF: 661.060.959-49
Prefeito Rio Negro/Pr	Controladora Interno	Secretário Municipal Da Fazenda	Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:D9CD973F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º SEMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Junho			
RECEITAS				
Previsão Inicial	157.210.715,31			
Previsão Atualizada	164.283.353,39			
Receitas Realizadas	83.455.922,40			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.361.170,73			
DESPESAS				
Dotação Inicial	150.731.163,89			
Créditos Adicionais	20.433.808,81			
Dotação Atualizada	171.164.972,70			
Despesas Empenhadas	84.366.905,42			
Despesas Liquidadas	66.745.863,35			
Despesas Pagas	66.163.184,54			
Superávit Orçamentário	16.710.059,05			
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Junho			
Despesas Empenhadas	84.366.905,42			
Despesas Liquidadas	66.745.863,35			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Junho			
Receita Corrente Líquida	123.012.081,83			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Junho			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	5.302.486,52			
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.942.155,78			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.639.669,26			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.639.669,26			
Resultado Previdenciário	5.302.486,52			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(3.619.166,51)	(1.870.106,21)	51,67
Resultado Primário	(764.054,24)	(3.432.377,46)	449,23

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.001.640,68	988,25	1.913.867,71	86.784,72
Poder Executivo	2.000.750,68	988,25	1.912.977,71	86.784,72
Poder Legislativo	890,00	0,00	890,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.974.042,73	2.410.331,46	9.327.863,22	7.235.848,05
Poder Executivo	18.972.762,73	2.410.331,46	9.327.863,22	7.234.568,05
Poder Legislativo	1.280,00	0,00	0,00	1.280,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.975.683,41	2.411.319,71	11.241.730,93	7.322.632,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.674.064,41	25,00	23,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	9.902.351,25	70,00	85,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Junho	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Junho
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.459.810,42	15,00	27,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/07/2023, às 18:27:10.	
NOTA:	

JAMES KARSON VALERIO	***JERUSA CLERES HACK***	***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Secretário Municipal da Fazenda - SMF	CONTADOR
CPF: 462.174.799-15	CPF: 026.208.409-02	CPF: 003.688.709-95	CPF: 661.060.959-49
PREFEITO RIO NEGRO/PR	CONTROLADORA INTERNO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA	CONTADOR - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:7860D8AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 123/2023

CONTRATO Nº 123/2023

REF: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 026/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.776.284/0018-49, com sede na Rua José Vieira Gusmão nº 850 Trevo Povoado da Platina, na cidade de **SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR**, Estado do Paraná, CEP:86.430-000, Fone: (43) 3534.8161, e-mail victor.cunha@sistemafiep.org.br, neste ato representado pelo Sr. **VICTOR ANDRE DA CUNHA**, brasileiro, portador do RG nº 327517128 SSP/SP e inscrito no CPF nº 282.324,158-57, doravante designado **ContratadO**.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O objeto do presente contrato é contratação de capacitação de cursos de aperfeiçoamento em Mecânica de Manutenção Industrial e Mecânica Industrial, conforme documentação levada a efeito pela DISPENSA nº 026/2023, devidamente ratificada pelo Contratante, em 29 de junho de 2023.

Curso	Turmas	Alunos por Turma	Carga Horária	Carga Horária Total	Valor
Mecânica Industrial	02	16	80 Horas	160 Horas	R$ 31.342,40
Mecânica Manutenção Industrial	02	16	80 Horas	160 Horas	R$ 31.342,40
TOTAL R$ 62.684,80					

Cláusula Segunda – Da execução e vigência

O prazo de execução será de 12(doze) meses e a vigência de 14(quatorze) meses, contados a partir da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60(sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

Cláusula terceira – Da Dotação

O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria:

12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

12.01 - Coordenação Geral - Desenvolvimento Econômico,

226610012.2.064.3390.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Cláusula QUarTA – Da Forma e prazo de Pagamento

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 62.684,80** (sessenta e dois seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos serviços, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

2.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

Cláusula quinta – Das obrigações da contratada

São obrigações da CONTRATADA:

a) A prerrogativa de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a sua execução, através da Unidade Operacional de Ações Móveis;

b) Coordenar as atividades educacionais, responsabilizando-se, também, pela supervisão e orientação pedagógica e técnica dos cursos;

c) Verificar junto à contratante, informações do local onde será montada a Unidade Móvel.

d) Verificar se o ponto de energia atende a necessidade da Unidade Móvel, conforme dimensionamento de carga, listado na tabela de carga abaixo;

e) Disponibilização de profissionais para a limpeza e conservação da Unidade Móvel, quando solicitado pelos professores;

f) Após o encerramento, efetuar a limpeza de toda a estrutura. O professor deve organizar, conferir e fechar os kits para carregamento;

g) No momento da finalização da montagem, é obrigatório que um colaborador da Unidade SENAI esteja presente, para ser efetuada a entrega técnica da estrutura, chaves, conferência dos kits e demais orientações. As chaves das Carretas também são entregues nesse momento, e as mesmas devem ser entregues para o professor responsável. Somente ele está autorizado a abrir a carreta no momento que ele chegar;

h) No momento da desmontagem, é obrigatório que o colaborador da unidade esteja presente, a entrega das chaves que estão em posse da unidade e para a conferência, junto com o responsável pela desmontagem efetuar a conferência dos kits, verificação da limpeza da estrutura, e demais detalhes que possam ser identificados, para possíveis registros.

Cláusula Sexta – Das obrigações da contratante

São obrigações da CONTRATANTE:

a) Executar o objeto pactuado deste contrato de prestação de serviço;

b) Divulgar as ações advindas desta parceria na comunidade, destacando os resultados alcançados e as entidades envolvidas;

c) Disponibilizar previamente o endereço do local, para organização do transporte e posicionamento da Unidade Móvel, enviando fotos do local, bem como dos pontos de energia, iluminação, etc.;

d) Validar informações necessárias para a montagem. Disponibilizar espaço físico adequado para instalação Unidade Móvel, adequando o terreno quanto ao nivelamento necessário para instalação, sendo necessário uma área de aproximadamente 450 m², ou seja, um terreno com dimensões aproximadas de 18 metros de frente e 25 metros de fundo para a montagem, e área livre total de 500m² para trabalho de manobras no terreno. É obrigatório a iluminação noturna do local, para auxiliar na segurança dos alunos e professores, também efetuar a preparação do terreno (nivelamento e compactação quando necessário);

e) Verificar se há energia suficiente para a montagem da Unidade Móvel, conforme dimensionamento de carga, listado na tabela abaixo, e disponibilizar profissional qualificado para realizar a instalação elétrica da Unidade Móvel;

f) Solicitar liberações de acesso ao local, caso necessário, junto aos órgãos competentes (bloqueio de tráfego para manobra da Unidade Móvel, liberação de acesso a locais com restrição de tamanho, altura e peso de caminhões);

g) Verificar proximidade de sanitários para os alunos e que preserve a integridade das pessoas;

h) Manter os serviços de limpeza e conservação no ambiente de ensino da Unidade Móvel durante o período da atividade educacional;

i) Manter os serviços de vigilância durante a permanência da Unidade Móvel, até sua retirada após o encerramento das atividades;

j) Apoiar e colaborar no controle de registro e documentos, atendendo às especificações dos procedimentos aplicáveis e vigentes, implantados pelo sistema de Gestão do SENAI-PR;

k) Participar da avaliação conjunta dos participantes e dos resultados, colocando no processo de análise crítica e contribuindo para identificação de oportunidades e melhoria;

l) Facilitar a supervisão e a fiscalização pela CONTRATADA, permitindo-lhe o acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e todos os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;

m) Permitir o livre acesso de profissionais do SENAI, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e aos registros dos fatos relacionados, direta ou indiretamente, com a execução do presente Contrato, quando em missão de fiscalização e auditoria;

n) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Contrato.

o) Fiscalizar o referido contrato na sua integralidade.

p) Efetuar o pagamento de acordo com o documento fiscal emitido pela contratada, mediante atesto do fiscal do contrato designado neste termo dentro do respectivo prazo.

Cláusula sétima – Da Alteração Contratual

A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula oitava – Da Rescisão Contratual

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra, Creonice Maria Tozini, CPF 640896149-53, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) **ARNALDO CAMILO DE LIMA,** servidor público lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

6. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula DÉCIMA– Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, de 06 de julho 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Contratada

Testemunhas:

EDER JUNIOR EVANGELISTA	**HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)	
_____ **ARNALDO CAMILO DE LIMA**	Secretária Municipal de Desenvolvimento de Econômico
Fiscal do objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:400293AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 143/2022

4º ADITIVO DO CONTRATO N° 143/2022

REF: Pregão Eletrônico nº 111/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 85.431.161/0001-92, com sede a Rua Almirante Tamandaré, nº 861, Centro, na cidade de TOLEDO - PR, CEP nº 85.901-210, telefone (45) 3055-4781, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ PEDRO KULIK**, brasileiro, procurador, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.294.084-6 e do CPF nº 435.617.649-91, residente e domiciliado na cidade de TOLEDO – PR, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica aditiva a cláusula segunda deste contrato (correção anual conforme convenção) no valor de **R$ 789.836,16** (setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), passando o valor **Total** do contrato de **R$ 5.438.058,24** (cinco milhões quatrocentos e trinta e oito mil cinqüenta e oito reais e vinte quatro centavos), para **R$ 6.227.894,40** (seis milhões duzentos e vinte sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), com início em 01 de fevereiro de 2023 e discriminado na tabela abaixo:

LOTE	CARGO	Jornada	Postos	Colaboradores	Vencimentos			
		Horas	Unitário	Unitário	salário/ empregado	valor do posto Unit/mês	Total Posto Mês	Total Posto Ano
1	Motorista para Caminhão Toco	220 horas	7	7	5.349,81	5.349,81	37.488,67	449.384,04
	Motorista para Caminhão Truck	220 horas	5	5	5.586,76	5.586,76	27.933,80	335.205,60
	Motorista Veículo Leve-Van	220 horas	12	12	5.244,64	5.244,64	65.935,68	755.228,16
	Motorista Veículos Pesados	220 horas	1	1	6.405,88	6.405,88	6.405,88	76.870,56
	Motorista de Ambulância	12/36 24 horas	1	2	5.965,28	24.840,22	24.840,22	298.082,64
				2	6.454,83			
	Motorista de Ambulância	12/36 12 horas dia	2	4	5.965,28	11.930,56	23.861,12	572.666,88
TOTAL LOTE 01 R$ 2.487.437,88								
LOTE	**CARGO**	**Jornada**	**Postos**	**Colaboradores**	**Vencimentos**			
		Horas	**Unitário**	**Unitário**	**salário/ empregado**	**valor do posto Unit/mês**	**Total Posto Mês**	**Total Posto Ano**
2	Auxiliar de Mecânico	220 horas	2	2	5.130,89	5.130,89	10.261,78	123.141,36
	Auxiliar de Soldador	220 horas	2	2	4.202,93	4.202,93	8.405,86	100.870,32
	Mecânico Diesel	220 horas	2	2	5.928,72	5.928,72	11.857,44	142.289,28
	Mecânico Gasolina	220 horas	1	1	5.130,89	5.130,89	5.130,89	61.570,68
	Operador de máquinas pesadas	220 horas	10	10	5.927,02	5.297,02	59.270,20	711.242,40
	Pedreiro	220 horas	11	11	5.713,18	5.713,18	62.844,98	754.139,76
	Pedreiro II	12/36 12 horas dia	2	4	5.781,53	11.563,06	23.126,12	277.513,44
	Servente de Pedreiro	12/36 12 horas dia	2	4	4.474,98	8.949,96	17.899,92	214.799,04
	Servente de Pedreiro II	220 horas	12	12	4.175,35	4.175,35	50.104,20	601.250,40
	Operador de máquinas leves/costais	220 horas	10	10	5.118,51	5.118,51	51.185,10	614.221,20
	Soldador	220 horas	2	2	5.809.11	5.809.11	11.618,22	139.418,64
TOTAL LOTE R$ 3.740.456,52								
TOTAL GERAL R$ 6.227.894,40								

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE	**BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** CONTRATADA
Testemunhas:	
_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Administração
_____ **SERGIO DOMINGUES** Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C2AB9605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_1___DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL___DETALHADO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2022 a Junho/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2022	**ago/2022**	**set/2022**	**out/2022**	**nov/2022**	**dez/2022**	**jan/2023**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	926.009,86	977.103,59	911.988,41	923.950,12	943.712,54	1.836.472,82	954.482,02
Pessoal Ativo	898.784,47	949.878,20	884.763,02	896.724,73	916.487,15	1.744.144,30	933.360,27
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	737.217,28	779.039,00	723.375,52	734.290,81	751.073,63	1.430.916,29	771.901,09
Obrigações Patronais	161.567,19	170.839,20	161.387,50	162.433,92	165.413,52	313.228,01	161.459,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.311,75	20.311,75	20.311,75	20.311,75	20.311,75	40.623,50	21.121,75
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.458,01	9.458,01	9.458,01	9.458,01	9.458,01	18.916,02	9.998,01
Pensões	10.853,74	10.853,74	10.853,74	10.853,74	10.853,74	21.707,48	11.123,74
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	6.913,64	6.913,64	6.913,64	6.913,64	6.913,64	6.913,64	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.791,38	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21.805,72	24.390,63	2.626,45	13.867,71	29.706,89	244.645,50	63.844,23
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	20.593,72	23.178,63	1.414,45	12.655,71	28.494,89	44.665,50	62.632,23
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.768,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**904.204,14**	**952.712,96**	**909.361,96**	**910.082,41**	**914.005,65**	**1.591.827,32**	**890.637,79**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A**
	fev/2023	**mar/2023**	**abr/2023**	**mai/2023**	**jun/2023**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.014.937,92	974.597,58	989.033,82	987.501,67	974.408,24	12.414.198,59	0,00
Pessoal Ativo	992.805,11	952.911,61	967.347,85	965.653,70	952.560,27	12.055.420,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	810.859,96	778.679,28	790.420,82	788.106,09	778.000,15	9.873.879,92	0,00
Obrigações Patronais	181.945,15	174.232,33	176.927,03	177.547,61	174.560,12	2.181.540,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.132,81	21.685,97	21.685,97	21.847,97	21.847,97	272.504,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.944,95	8.827,17	8.827,17	8.917,17	8.917,17	121.637,71	0,00
Pensões	12.187,86	12.858,80	12.858,80	12.930,80	12.930,80	150.866,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.481,84	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.791,38	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	29.838,98	25.557,14	29.949,79	30.583,74	29.198,81	546.015,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	28.536,98	24.255,14	28.647,79	29.281,74	27.878,81	332.235,59	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	15.012,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.768,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**985.098,94**	**949.040,44**	**959.084,03**	**956.917,93**	**945.209,43**	**11.868.183,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.613.735,88**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	340.032,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**26.223.703,88**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**11.868.183,00**	**45,26**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**14.160.800,10**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**13.452.760,10**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**12.744.720,09**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (2239-2862-937). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 10:30.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:0D237C3E

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA___DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.065.163,27	1.271.659,34	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	1.065.163,27	1.271.659,34	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - ESTRADA VICINAL MUNICIPAL/GALPÃO - AGENCIA DE FOMENTO DO PR	917.523,21	1.133.343,63	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AGENCIA DE FOMENTO DO PR	147.640,06	138.315,71	
DEDUÇÕES (II)	3.320.562,01	5.241.691,72	
Disponibilidade de Caixa[1]	3.316.393,47	5.237.283,90	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.458.488,64	5.324.269,73	
(-) Restos a Pagar Processados	142.095,17	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	86.985,83	
Demais Haveres Financeiros	4.168,54	4.407,82	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-2.255.398,74**	**-3.970.032,38**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.433.878,10**	**26.613.735,88**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	814.291,28	50.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**25.619.586,82**	**26.563.735,88**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**4,16**	**4,79**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-8,80**	**-14,95**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**30.743.504,18**	**31.876.483,06**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**27.669.153,76**	**28.688.834,75**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	541.137,93	406.217,64	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1234-4702-718). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 10:32.			
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha			
"Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item			
"Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:77C7D7AC

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**26.433.878,10**	**26.613.735,88**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	814.291,28	50.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**25.619.586,82**	**26.563.735,88**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**8.458.840,99**	**8.516.395,48**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**7.612.956,89**	**7.664.755,93**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (1845-4197-400). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 10:31.			

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:702B0E78

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_OPERACOES_DE_CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.613.735,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	50.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.563.735,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.250.197,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.825.177,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.859.461,51	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1845-3517-523). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 10:34.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:008F6D2A

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	26.613.735,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.563.735,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.223.703,88	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.868.183,00	45,26
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.160.800,10	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	13.452.760,10	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	12.744.720,09	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-3.970.032,38	-14,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.876.483,06	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.516.395,48	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.250.197,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.859.461,51	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1461-1475-515). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 10:35.		

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:3A21107E

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**31.323.276,00**	**31.323.276,00**	**5.548.127,53**	**17,71**	**15.763.929,47**	**50,33**	**15.559.346,53**

RECEITAS CORRENTES	**30.176.676,00**	**30.176.676,00**	**4.590.060,29**	**15,21**	**13.499.016,17**	**44,73**	**16.677.659,83**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.629.204,00	1.629.204,00	240.231,57	14,75	572.836,69	35,16	1.056.367,31
Impostos	1.455.240,00	1.455.240,00	200.285,02	13,76	519.593,09	35,70	935.646,91
Taxas	142.464,00	142.464,00	39.946,55	28,04	53.243,60	37,37	89.220,40
Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
CONTRIBUIÇÕES	168.000,00	168.000,00	30.262,87	18,01	87.620,65	52,16	80.379,35
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	168.000,00	168.000,00	30.262,87	18,01	87.620,65	52,16	80.379,35
RECEITA PATRIMONIAL	435.000,00	435.000,00	101.863,35	23,42	271.552,57	62,43	163.447,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	3.022,00	8,63	10.923,69	31,21	24.076,31
Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	98.841,35	24,71	260.628,88	65,16	139.371,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	435.572,00	435.572,00	60.443,92	13,88	115.385,66	26,49	320.186,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	435.572,00	435.572,00	60.443,92	13,88	115.385,66	26,49	320.186,34
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.480.900,00	27.480.900,00	3.983.363,03	14,50	12.272.698,33	44,66	15.208.201,67
Transferências da União e de suas Entidades	18.037.700,00	18.037.700,00	2.500.789,77	13,86	7.527.136,57	41,73	10.510.563,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.932.000,00	5.932.000,00	937.960,69	15,81	3.092.727,62	52,14	2.839.272,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	544.612,57	15,56	1.652.834,14	47,22	1.847.165,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.000,00	28.000,00	173.895,55	621,06	178.922,27	639,01	-150.922,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.000,00	28.000,00	173.895,55	621,06	178.922,27	639,01	-150.922,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.146.600,00**	**1.146.600,00**	**958.067,24**	**83,56**	**2.264.913,30**	**197,53**	**-1.118.313,30**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	36.000,00	0,00	215.820,42	0,00	-215.820,42
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	36.000,00	0,00	215.820,42	0,00	-215.820,42
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.146.600,00	1.146.600,00	922.067,24	80,42	2.049.092,88	178,71	-902.492,88
Transferências da União e de suas Entidades	1.146.600,00	1.146.600,00	434.940,65	37,93	1.467.122,65	127,95	-320.522,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	487.126,59	0,00	581.970,23	0,00	-581.970,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**31.323.276,00**	**31.323.276,00**	**5.548.127,53**	**17,71**	**15.763.929,47**	**50,33**	**15.559.346,53**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**31.323.276,00**	**31.323.276,00**	**5.548.127,53**	**17,71**	**15.763.929,47**	**50,33**	**15.559.346,53**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**31.323.276,00**	**31.323.276,00**	**5.548.127,53**	**17,71**	**15.763.929,47**	**50,33**	**15.559.346,53**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	2.352.389,53	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	2.352.389,53	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		

				(f)			(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**30.478.276,00**	**37.124.264,69**	**5.255.054,85**	**14.416.726,42**	**22.707.538,27**	**5.308.638,29**	**14.259.916,64**	**13.433.583,89**	**22.864.348,05**
DESPESAS CORRENTES	**26.774.856,00**	**28.463.050,51**	**4.097.043,65**	**12.489.854,03**	**15.973.196,48**	**4.150.355,59**	**12.333.858,75**	**11.989.449,89**	**16.129.191,76**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.847.000,00	13.957.853,78	1.940.611,95	5.986.629,13	7.971.224,65	1.961.909,91	5.894.961,25	5.723.086,92	8.062.892,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	185.000,00	185.000,00	16.634,27	47.127,82	137.872,18	16.634,27	47.127,82	47.127,82	137.872,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.742.856,00	14.320.196,73	2.139.797,43	6.456.097,08	7.864.099,65	2.171.811,41	6.391.769,68	6.219.235,15	7.928.427,05
DESPESAS DE CAPITAL	**3.479.420,00**	**8.437.214,18**	**1.158.011,20**	**1.926.872,39**	**6.510.341,79**	**1.158.282,70**	**1.926.057,89**	**1.444.134,00**	**6.511.156,29**
INVESTIMENTOS	3.169.420,00	8.127.214,18	1.109.868,46	1.782.627,75	6.344.586,43	1.110.139,96	1.781.813,25	1.299.889,36	6.345.400,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	310.000,00	48.142,74	144.244,64	165.755,36	48.142,74	144.244,64	144.244,64	165.755,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**30.478.276,00**	**37.124.264,69**	**5.255.054,85**	**14.416.726,42**	**22.707.538,27**	**5.308.638,29**	**14.259.916,64**	**13.433.583,89**	**22.864.348,05**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**30.478.276,00**	**37.124.264,69**	**5.255.054,85**	**14.416.726,42**	**22.707.538,27**	**5.308.638,29**	**14.259.916,64**	**13.433.583,89**	**22.864.348,05**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**1.347.203,05**	-------	-------	**1.504.012,83**	**2.330.345,58**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**30.478.276,00**	**37.124.264,69**	**5.255.054,85**	**15.763.929,47**	**21.360.335,22**	**5.308.638,29**	**15.763.929,47**	**15.763.929,47**	**22.864.348,05**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1808-8411-643). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 10:03.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:DD6A8C52

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.478.276,00	37.124.264,69	5.255.054,85	14.416.726,42	100,00	22.707.538,27	5.308.638,29	14.259.916,64	100,00	22.864.348,05
ADMINISTRAÇÃO	3.868.620,00	3.855.892,38	504.202,44	1.418.184,13	9,84	2.437.708,25	518.652,44	1.404.471,23	9,85	2.451.421,15
Planejamento e Orçamento	71.620,00	71.620,00	17.373,30	48.422,70	0,34	23.197,30	17.373,30	48.422,70	0,34	23.197,30
Administração Geral	3.655.380,00	3.642.652,38	473.787,93	1.329.815,63	9,22	2.312.836,75	488.237,93	1.316.102,73	9,23	2.326.549,65
Controle Interno	93.120,00	93.120,00	13.041,21	39.945,80	0,28	53.174,20	13.041,21	39.945,80	0,28	53.174,20
Tecnologia da Informação	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
DEFESA NACIONAL	150.000,00	150.042,32	0,00	0,00	0,00	150.042,32	0,00	0,00	0,00	150.042,32
Serviços Urbanos	150.000,00	150.042,32	0,00	0,00	0,00	150.042,32	0,00	0,00	0,00	150.042,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.342.880,00	2.761.551,25	235.851,42	636.235,75	4,41	2.125.315,50	235.851,42	636.235,75	4,46	2.125.315,50
Assistência ao Idoso	57.500,00	59.409,77	4.419,69	5.418,09	0,04	53.991,68	4.419,69	5.418,09	0,04	53.991,68
Assistência ao Portador de Deficiência	76.560,00	126.895,34	8.643,35	75.813,02	0,53	51.082,32	8.643,35	75.813,02	0,53	51.082,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	572.920,00	703.120,25	60.135,03	146.898,26	1,02	556.221,99	60.135,03	146.898,26	1,03	556.221,99
Assistência Comunitária	1.635.900,00	1.872.125,89	162.653,35	408.106,38	2,83	1.464.019,51	162.653,35	408.106,38	2,86	1.464.019,51
SAÚDE	6.450.466,00	7.861.080,86	1.121.485,94	3.463.505,54	24,02	4.397.575,32	1.158.968,00	3.351.059,36	23,50	4.510.021,50
Atenção Básica	5.589.966,00	6.774.413,52	963.040,46	3.066.405,33	21,27	3.708.008,19	1.000.522,52	2.953.959,15	20,72	3.820.454,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	215.000,00	249.329,90	39.290,63	83.959,73	0,58	165.370,17	39.290,63	83.959,73	0,59	165.370,17
Vigilância Sanitária	132.500,00	294.337,44	34.806,85	65.297,36	0,45	229.040,08	34.806,85	65.297,36	0,46	229.040,08
Vigilância Epidemiológica	513.000,00	543.000,00	84.348,00	247.843,12	1,72	295.156,88	84.348,00	247.843,12	1,74	295.156,88
EDUCAÇÃO	8.180.306,00	8.539.329,56	1.267.337,65	3.711.109,79	25,74	4.828.219,77	1.267.337,65	3.711.109,79	26,02	4.828.219,77
Administração Geral	129.500,00	129.500,00	16.528,08	43.386,20	0,30	86.113,80	16.528,08	43.386,20	0,30	86.113,80
Alimentação e Nutrição	372.000,00	372.216,84	76.653,53	189.913,47	1,32	182.303,37	76.653,53	189.913,47	1,33	182.303,37
Ensino Fundamental	6.473.596,00	6.644.702,22	899.798,89	2.850.890,29	19,77	3.793.811,93	899.798,89	2.850.890,29	19,99	3.793.811,93
Educação Infantil	1.205.210,00	1.392.910,50	274.357,15	626.919,83	4,35	765.990,67	274.357,15	626.919,83	4,40	765.990,67
CULTURA	133.500,00	133.500,00	8.267,16	9.930,06	0,07	123.569,94	8.267,16	9.930,06	0,07	123.569,94
Difusão Cultural	133.500,00	133.500,00	8.267,16	9.930,06	0,07	123.569,94	8.267,16	9.930,06	0,07	123.569,94
URBANISMO	1.734.264,00	3.105.726,19	546.958,82	1.136.955,77	7,89	1.968.770,42	548.002,82	1.136.955,77	7,97	1.968.770,42
Serviços Urbanos	1.734.264,00	3.105.726,19	546.958,82	1.136.955,77	7,89	1.968.770,42	548.002,82	1.136.955,77	7,97	1.968.770,42
HABITAÇÃO	147.120,00	147.120,00	0,00	0,00	0,00	147.120,00	0,00	0,00	0,00	147.120,00
Habitação Urbana	147.120,00	147.120,00	0,00	0,00	0,00	147.120,00	0,00	0,00	0,00	147.120,00
SANEAMENTO	225.000,00	225.000,00	868,73	8.300,21	0,06	216.699,79	868,73	8.300,21	0,06	216.699,79
Saneamento Básico Rural	200.000,00	200.000,00	868,73	8.300,21	0,06	191.699,79	868,73	8.300,21	0,06	191.699,79
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
GESTÃO AMBIENTAL	39.980,00	39.980,00	0,00	0,00	0,00	39.980,00	0,00	0,00	0,00	39.980,00
Preservação e Conservação Ambiental	22.480,00	22.480,00	0,00	0,00	0,00	22.480,00	0,00	0,00	0,00	22.480,00
Recursos Hídricos	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
AGRICULTURA	1.569.000,00	2.432.499,41	614.694,64	942.093,39	6,53	1.490.406,02	621.920,02	919.362,69	6,45	1.513.136,72
Promoção da Produção Agropecuária	1.260.000,00	2.117.065,29	595.590,43	839.447,07	5,82	1.277.618,22	595.326,79	839.183,43	5,88	1.277.881,86
Promoção Industrial	309.000,00	315.434,12	19.104,21	102.646,32	0,71	212.787,80	26.593,23	80.179,26	0,56	235.254,86
INDÚSTRIA	385.500,00	1.378.810,44	239.196,37	564.271,13	3,91	814.539,31	239.196,37	564.271,13	3,96	814.539,31
Promoção Industrial	385.500,00	1.378.810,44	239.196,37	564.271,13	3,91	814.539,31	239.196,37	564.271,13	3,96	814.539,31
COMÉRCIO E SERVIÇOS	368.500,00	368.500,00	41.284,63	137.171,27	0,95	231.328,73	41.284,63	137.171,27	0,96	231.328,73
Turismo	368.500,00	368.500,00	41.284,63	137.171,27	0,95	231.328,73	41.284,63	137.171,27	0,96	231.328,73
TRANSPORTE	3.042.990,00	4.123.330,68	486.905,70	1.810.936,05	12,56	2.312.394,63	486.905,70	1.810.936,05	12,70	2.312.394,63
Infra-Estrutura Urbana	5.040,00	5.040,00	0,00	553,62	0,00	4.486,38	0,00	553,62	0,00	4.486,38

Transporte Rodoviário	3.037.950,00	4.118.290,68	486.905,70	1.810.382,43	12,56	2.307.908,25	486.905,70	1.810.382,43	12,70	2.307.908,25
DESPORTO E LAZER	551.000,00	551.000,00	50.585,21	159.863,55	1,11	391.136,45	50.585,21	159.863,55	1,12	391.136,45
Desporto Comunitário	551.000,00	551.000,00	50.585,21	159.863,55	1,11	391.136,45	50.585,21	159.863,55	1,12	391.136,45
ENCARGOS ESPECIAIS	1.065.150,00	1.226.901,60	137.416,14	418.169,78	2,90	808.731,82	130.798,14	410.249,78	2,88	816.651,82
Outros Encargos Especiais	1.065.150,00	1.226.901,60	137.416,14	418.169,78	2,90	808.731,82	130.798,14	410.249,78	2,88	816.651,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00
Reserva de Contingência	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.478.276,00	37.124.264,69	5.255.054,85	14.416.726,42	100,00	22.707.538,27	5.308.638,29	14.259.916,64	100,00	22.864.348,05
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1362-6401-919). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 10:04.										

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:F915BD7A

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.727.303,73	2.410.011,53	2.140.666,48	2.179.006,64	2.380.328,14	3.253.984,97	2.868.587,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.647,23	98.089,43	90.648,41	191.687,05	110.180,37	138.471,98	62.041,28
IPTU	2.434,68	28.782,25	30.262,72	105.045,63	18.686,51	17.892,46	2.908,83
ISS	39.457,60	24.803,70	24.243,86	50.673,80	35.746,35	37.336,59	23.226,85
ITBI	3.666,10	3.174,56	760,00	3.783,50	5.302,84	26.821,54	1.400,00
IRRF	30.747,07	36.519,32	31.238,15	30.130,88	48.040,63	55.952,41	31.361,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.341,78	4.809,60	4.143,68	2.053,24	2.404,04	468,98	3.144,01
Contribuições	9.921,41	10.742,26	12.729,00	12.383,18	13.439,08	13.138,81	13.801,96
Receita Patrimonial	61.217,03	62.673,19	56.741,14	44.439,31	39.922,10	36.583,80	44.187,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.451,85	61.162,19	54.157,96	42.592,86	37.859,32	35.067,81	41.871,24
Outras Receitas Patrimoniais	1.765,18	1.511,00	2.583,18	1.846,45	2.062,78	1.515,99	2.316,08
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.602,15	11.500,82	10.614,63	10.618,53	11.802,42	14.235,45	17.645,03
Transferências Correntes	2.560.915,91	2.219.998,67	1.969.726,56	1.918.228,86	2.204.040,62	3.047.913,82	2.729.984,38
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.010.177,11	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62
Cota-Parte do ICMS	429.272,65	509.376,73	437.566,66	426.100,28	407.031,85	400.669,29	454.436,59
Cota-Parte do IPVA	17.728,64	9.115,13	12.110,93	11.000,30	7.122,45	14.460,75	403.632,65
Cota-Parte do ITR	7,96	323,24	1.907,41	8.298,64	82,58	340,49	348,37
Transferências da LC 61/1989	4.970,19	3.958,89	5.222,66	5.330,18	3.875,84	5.506,77	5.166,14
Transferências do FUNDEB	229.453,08	249.181,24	218.022,07	223.301,00	231.652,62	230.711,77	315.014,19
Outras Transferências Correntes	205.079,88	231.498,69	284.719,72	178.664,81	215.093,43	315.404,69	216.377,82
Outras Receitas Correntes	0,00	7.007,16	206,74	1.649,71	943,55	3.641,11	927,20
DEDUÇÕES (II)	303.781,20	347.863,70	293.396,90	303.252,55	355.014,27	373.273,16	439.718,43
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	303.781,20	347.863,70	293.396,90	303.252,55	355.014,27	373.273,16	439.718,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.423.522,53	2.062.147,83	1.847.269,58	1.875.754,09	2.025.313,87	2.880.711,81	2.428.868,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.423.522,53	2.012.147,83	1.847.269,58	1.875.754,09	2.025.313,87	2.880.711,81	2.428.868,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.768,00	23.436,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.423.522,53	2.012.147,83	1.847.269,58	1.875.754,09	2.025.313,87	2.681.943,81	2.405.432,74

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.878.016,58	2.322.089,55	2.407.058,39	2.760.011,16	2.588.437,84	30.915.502,18	34.759.476,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.542,60	92.071,63	89.949,61	136.674,68	103.556,89	1.285.561,16	1.629.204,00
IPTU	11.020,50	7.320,30	3.007,78	2.524,77	1.652,67	231.539,10	421.120,00
ISS	24.658,58	36.908,82	39.507,82	44.907,62	33.959,65	415.431,24	420.000,00
ITBI	2.120,00	6.963,80	1.100,00	21.098,40	11.910,00	88.100,74	152.120,00
IRRF	46.545,67	37.894,96	43.362,57	44.999,67	39.232,24	476.025,16	462.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.197,85	2.983,75	2.971,44	23.144,22	16.802,33	74.464,92	173.964,00
Contribuições	15.181,01	13.264,73	15.110,08	12.237,80	18.025,07	159.974,39	168.000,00
Receita Patrimonial	38.549,79	45.545,00	41.407,11	51.436,23	50.427,12	573.129,14	435.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.986,18	44.034,00	39.896,11	49.925,23	48.916,12	550.920,87	400.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.563,61	1.511,00	1.511,00	1.511,00	1.511,00	22.208,27	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.047,15	13.241,68	13.007,88	44.931,28	15.512,64	185.759,66	435.572,00
Transferências Correntes	2.723.296,51	2.155.266,51	2.247.583,71	2.510.700,90	2.231.050,84	28.518.707,29	32.063.700,00
Cota-Parte do FPM	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.591.081,47	17.730.000,00
Cota-Parte do ICMS	369.943,18	415.934,45	435.005,66	529.913,79	448.899,28	5.264.150,41	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	90.820,36	78.599,85	68.874,81	71.367,16	24.137,55	808.970,58	820.000,00
Cota-Parte do ITR	275,26	318,30	304,18	292,29	281,19	12.779,91	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.684,10	4.565,75	4.867,40	4.377,07	5.458,07	56.983,06	80.000,00

Transferências do FUNDEB	270.690,17	278.545,47	262.154,12	302.814,70	253.313,44	3.064.853,87	3.500.000,00
Outras Transferências Correntes	186.973,92	275.603,71	216.791,82	201.900,80	191.778,70	2.719.887,99	3.919.700,00
Outras Receitas Correntes	1.399,52	2.700,00	0,00	4.030,27	169.865,28	192.370,54	28.000,00
DEDUÇÕES (II)	453.126,46	320.223,42	353.727,50	401.197,02	357.191,69	4.301.766,30	4.582.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	453.126,46	320.223,42	353.727,50	401.197,02	357.191,69	4.301.766,30	4.582.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.424.890,12	2.001.866,13	2.053.330,89	2.358.814,14	2.231.246,15	26.613.735,88	30.176.676,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.424.890,12	2.001.866,13	2.053.330,89	2.358.814,14	2.231.246,15	26.563.735,88	29.426.676,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	20.832,00	26.040,00	23.436,00	23.760,00	23.760,00	340.032,00	415.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.404.058,12	1.975.826,13	2.029.894,89	2.335.054,14	2.207.486,15	26.223.703,88	29.011.676,00
FONTE: Sistema e-Pública (1287-8713-920). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 10:05.							

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:8D40AA98

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2337-6680-520). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 10:06.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).				

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:655BF8A4

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_9___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**215.820,42**	**-215.820,42**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.437.214,18	2.009.622,38	6.427.591,80
Investimentos	8.127.214,18	1.865.377,74	6.261.836,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	310.000,00	144.244,64	165.755,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**8.437.214,18**	**2.009.622,38**	**6.427.591,80**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	8.437.214,18	**1.793.801,96**	**6.643.412,22**
FONTE: Sistema e-Pública (1731-2626-958). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 10:10.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:B5E77C58

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.455.240,00	519.593,09
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	421.120,00	28.434,85
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	152.120,00	44.592,20
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	420.000,00	203.169,34
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	462.000,00	243.396,70
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.644.000,00	11.625.923,99
2.1-Cota Parte FPM	17.730.000,00	8.204.420,54
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	8.204.420,54
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.730.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	2.654.132,95
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	28.118,53
2.4-Cota-Parte ITR	14.000,00	1.819,59
2.5-Cota-Parte IPVA	820.000,00	737.432,38
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.099.240,00	12.145.517,08
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.582.800,00	2.325.184,52
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.942.010,00	711.194,47
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.500.000,00	1.688.479,16
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.500.000,00	1.658.781,21
6.1.1-Principal	3.500.000,00	1.652.834,14
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.947,07
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	29.697,95
6.4.1-Principal	0,00	29.697,95
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.082.800,00	-672.350,38
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.688.479,16	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.500.000,00	1.658.781,20	1.658.781,20	1.656.029,80	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.290.000,00	1.572.016,76	1.572.016,76	1.569.265,36	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.290.000,00	1.572.016,76	1.572.016,76	1.569.265,36	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	210.000,00	86.764,44	86.764,44	86.764,44	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	208.880,00	86.764,44	86.764,44	86.764,44	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.658.781,20	1.658.781,20	1.656.029,80	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.658.781,20	1.658.781,20	1.656.029,80	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]			**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			1.161.146,85	0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**		**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	168.847,92	29.697,96	29.697,96		0,00	1,76
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.496.306,00	1.563.064,25	1.563.064,25	1.455.640,89	0,00
20.1-Educação Infantil	1.341.770,00	607.989,83	607.989,83	530.806,37	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.139.200,00	564.716,75	564.716,75	550.034,06	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	129.500,00	43.386,20	43.386,20	41.951,94	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	840.836,00	346.971,47	346.971,47	332.848,52	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.563.064,25
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.325.184,52
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.888.248,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.036.379,27	3.888.248,77	32,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.052.000,00	272.714,22
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	842.000,00	175.009,17
31.1.1-Salário-Educação	210.000,00	121.192,37
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	72.000,00	38.408,60
31.1.4-PNATE	60.000,00	15.408,20
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	500.000,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.000,00	97.705,05

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.996.306,00	3.221.845,45	3.221.845,45	3.111.670,69	0,00
33.1-Despesas Correntes	7.912.599,56	3.684.936,86	3.684.936,86	3.573.631,46	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.733.053,78	2.561.859,55	2.561.859,55	2.484.771,42	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	208.880,00	86.764,44	86.764,44	86.764,44	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.970.665,78	1.036.312,87	1.036.312,87	1.002.095,60	0,00
33.2-Despesas de Capital	626.730,00	26.172,93	26.172,93	26.172,93	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	626.730,00	26.172,93	26.172,93	26.172,93	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	23.617,18
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.688.479,16	122.506,21
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.543.153,90	120.331,36
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	145.325,26	25.792,03
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-86.840,58	-1.805,23
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	58.484,68	23.986,80
FONTE: Sistema e-Pública (1250-3302-915). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 10:09.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:44A153DF

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2022 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	0,00	142.095,17	128.811,08	13.284,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Prefeitura Municipal de Salgado Filho	0,00	142.095,17	128.811,08	13.284,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	142.095,17	128.811,08	13.284,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2256-0240-477). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 10:08.													

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:791CF144

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.906.676,00	13.499.016,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.629.204,00	572.836,69
IPTU	421.120,00	28.434,85
ISS	420.000,00	203.169,34
ITBI	152.120,00	44.592,20
IRRF	462.000,00	243.396,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.964,00	53.243,60
Contribuições	168.000,00	87.620,65
Receita Patrimonial	435.000,00	271.552,57
Aplicações Financeiras (II)	400.000,00	260.628,88
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	10.923,69
Tranferências Correntes	29.210.900,00	12.272.698,33
Cota-Parte do FPM	14.530.000,00	6.563.536,59
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	2.123.306,47
Cota-Parte do IPVA	656.000,00	589.945,91
Cota-Parte do ITR	11.200,00	1.455,71
Transferências da LC 61/1989	64.000,00	22.494,79
Transferências do FUNDEB	3.500.000,00	1.682.532,09
Outras Transferências Correntes	5.649.700,00	1.289.426,77
Demais Receitas Correntes	463.572,00	294.307,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	463.572,00	294.307,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.506.676,00	13.238.387,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.146.600,00	2.264.913,30
Operações de Crédito (VIII)	0,00	215.820,42
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.146.600,00	2.049.092,88
Convênios	0,00	1.016.910,88
Outras Transferências de Capital	1.146.600,00	1.032.182,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.146.600,00	2.049.092,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.653.276,00	15.287.480,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.653.276,00	15.287.480,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.463.050,51	12.489.854,03	12.333.858,75	11.989.449,89	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.957.853,78	5.986.629,13	5.894.961,25	5.723.086,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	185.000,00	47.127,82	47.127,82	47.127,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.320.196,73	6.456.097,08	6.391.769,68	6.219.235,15	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.320.196,73	6.456.097,08	6.391.769,68	6.219.235,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.278.050,51	12.442.726,21	12.286.730,93	11.942.322,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.437.214,18	1.926.872,39	1.926.057,89	1.444.134,00	128.811,08	0,00	0,00
Investimentos	8.127.214,18	1.782.627,75	1.781.813,25	1.299.889,36	128.811,08	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	310.000,00	144.244,64	144.244,64	144.244,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.127.214,18	1.782.627,75	1.781.813,25	1.299.889,36	128.811,08	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.629.264,69	14.225.353,96	14.068.544,18	13.242.211,43	128.811,08	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.629.264,69	14.225.353,96	14.068.544,18	13.242.211,43	128.811,08	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.916.457,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.916.457,66
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	260.628,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	47.127,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.129.958,72

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022	Até o Bimestre/2023
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.065.163,27	1.271.659,34
DEDUÇÕES (XL)	3.320.562,01	5.241.691,72
Disponibilidade de Caixa	3.316.393,47	5.237.283,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.458.488,64	5.324.269,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	142.095,17	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	86.985,83
Demais Haveres Financeiros	4.168,54	4.407,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.255.398,74	-3.970.032,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.714.633,64

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-142.095,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.572.538,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.359.037,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.352.389,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.352.389,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	224.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1635-9819-704). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 10:08.	

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:5105E85B

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_11___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	115.079,21	1.745,26	1.745,26	1.745,26	0,00	0,00	113.333,95
Despesas de Capital	115.079,21	1.745,26	1.745,26	1.745,26	0,00	0,00	113.333,95
Investimentos	115.079,21	1.745,26	1.745,26	1.745,26	0,00	0,00	113.333,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00			-1.745,26			-1.745,26
FONTE: Sistema e-Pública (1957-3082-723). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 10:26.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:529C482E

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)

TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1078-5787-370). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 10:27.											

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:227C3478

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.323.276,00
Previsão Atualizada	31.323.276,00
Receitas Realizadas	15.763.929,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.352.389,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.478.276,00
Créditos Adicionais	6.645.988,69
Dotação Atualizada	37.124.264,69
Despesas Empenhadas	14.416.726,42
Despesas Liquidadas	14.259.916,64
Despesas Pagas	13.433.583,89
Superávit Orçamentário	1.504.012,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.416.726,42
Despesas Liquidadas	14.259.916,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.613.735,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.563.735,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.223.703,88
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		1.916.457,66	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		1.714.633,64	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	142.095,17	13.284,09	128.811,08	0,00
Poder Executivo	142.095,17	13.284,09	128.811,08	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	142.095,17	13.284,09	128.811,08	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.888.248,77		25,00	32,01

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.593.565,16	15,00	21,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1452-9115-682). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 10:28.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:0B82068E

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.455.240,00	1.455.240,00	519.593,09	35,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	421.120,00	421.120,00	28.434,85	6,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.120,00	152.120,00	44.592,20	29,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	420.000,00	420.000,00	203.169,34	48,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	462.000,00	462.000,00	243.396,70	52,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.914.000,00	22.914.000,00	11.625.923,99	50,74
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	8.204.420,54	51,28
Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	1.819,59	13,00
Cota-Parte IPVA	820.000,00	820.000,00	737.432,38	89,93
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.654.132,95	44,24
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	28.118,53	35,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.369.240,00	24.369.240,00	12.145.517,08	49,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.511.966,00	4.132.273,15	2.537.388,53	61,40	2.424.942,35	58,68	2.364.518,82	57,22
Despesas Correntes	3.431.966,00	4.052.273,15	2.536.014,53	62,58	2.423.932,85	59,82	2.363.509,32	58,33
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	1.374,00	1,72	1.009,50	1,26	1.009,50	1,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	110.000,00	110.000,00	29.537,40	26,85	29.537,40	26,85	29.537,40	26,85
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	29.537,40	31,09	29.537,40	31,09	29.537,40	31,09
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	62.500,00	62.500,00	16.990,29	27,18	16.990,29	27,18	16.199,01	25,92
Despesas Correntes	47.500,00	47.500,00	16.990,29	35,77	16.990,29	35,77	16.199,01	34,10
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	163.000,00	193.000,00	122.095,12	63,26	122.095,12	63,26	114.008,80	59,07
Despesas Correntes	158.000,00	188.000,00	122.095,12	64,94	122.095,12	64,94	114.008,80	60,64
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.847.466,00	4.497.773,15	2.706.011,34	60,16	2.593.565,16	57,66	2.524.264,03	56,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.706.011,34	2.593.565,16	2.524.264,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.706.011,34	2.593.565,16	2.524.264,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.821.827,56	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	771.737,60	702.436,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**21,35**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.821.827,56	2.593.565,16	771.737,60	0,00	0,00	0,00	-------	217.044,23	-------	771.737,60
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.176.000,00	2.176.000,00	414.903,00	19,07
Proveniente da União	2.111.000,00	2.111.000,00	380.982,52	18,05
Proveniente dos Estados	65.000,00	65.000,00	33.920,48	52,19
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.176.000,00	2.176.000,00	414.903,00	19,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.078.000,00	2.499.465,53	505.635,11	20,23	505.635,11	20,23	483.145,07	19,33
Despesas Correntes	1.928.000,00	2.088.076,67	410.743,97	19,67	410.743,97	19,67	388.253,93	18,59
Despesas de Capital	150.000,00	411.388,86	94.891,14	23,07	94.891,14	23,07	94.891,14	23,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	120.000,00	154.329,90	54.422,33	35,26	54.422,33	35,26	54.422,33	35,26
Despesas Correntes	105.000,00	139.329,90	54.422,33	39,06	54.422,33	39,06	54.422,33	39,06
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	231.837,44	48.307,07	20,84	48.307,07	20,84	35.500,19	15,31
Despesas Correntes	70.000,00	172.063,10	48.307,07	28,08	48.307,07	28,08	35.500,19	20,63
Despesas de Capital	0,00	59.774,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	350.000,00	350.000,00	125.748,00	35,93	125.748,00	35,93	125.748,00	35,93
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	125.748,00	35,93	125.748,00	35,93	125.748,00	35,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.618.000,00	3.235.632,87	734.112,51	22,69	734.112,51	22,69	698.815,59	21,60
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	

			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.589.966,00	6.631.738,68	3.043.023,64	45,89	2.930.577,46	44,19	2.847.663,89	42,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	230.000,00	264.329,90	83.959,73	31,76	83.959,73	31,76	83.959,73	31,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	132.500,00	294.337,44	65.297,36	22,18	65.297,36	22,18	51.699,20	17,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	513.000,00	543.000,00	247.843,12	45,64	247.843,12	45,64	239.756,80	44,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.465.466,00	7.733.406,02	3.440.123,85	44,48	3.327.677,67	43,03	3.223.079,62	41,68
FONTE: Sistema e-Pública (1645-5752-204). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 10:27.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:18415A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2022 A JUNHO/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos LIQUIDADAS (a)**	**12 Meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.610.332,22	-
Pessoal Ativo	1.610.332,22	-
Vencimentos,Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.325.892,65	-
Obrigações Patronais	284.439,57	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.610.332,22	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.587.155,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(V)	367.869,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARACÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	64.219.286,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.610.332,22	2,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.853.157,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.660.499,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.467.841,47	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembr do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:ABEB3DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	bola oficial de futebol de campo com dimensões: pu highet solid, câmara 6d. dimensões: 68-70cm, peso 410-450g, com 14 gomos, miolo substituível e lubrificado. bola usada para disputar campeonatos da associação esportiva do sudoeste do paraná aesupar.	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	PENALTY	15,00	149,00	2.235,00
2	bola oficial de futebol de campo contendo peso de 420 – 445g, 14 gomos, circunferência de 68,5 – 69,5 cm, laminada em ecoknit, construção em termotec, câmara6d, sistema de forro termo fixo, camada interna em neotec, processo extra de dupla colagem, miolo em cápsula sis, contendo selo da federação internacional de futebol(fifa) e bola usada pela associação esportiva dos municípios do sudoeste do paraná (aesupar).	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	PENALTY	15,00	283,00	4.245,00
4	bola oficial de futebol sete com dimensões: peso 420-450g, circunferência: 66-69cm, contendo 12 gomos, laminado em pu, construção ultra fusion, câmara 6d sistema de forro termofixo, camada interna evacel com dupla colagem, kick off, miolo cápsula sis.	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	PENALTY	15,00	115,00	1.725,00
5	bola oficial de futsal com as seguintes especificações: diâmetro: 62,5-63,5 cm, peso: 410-430g, câmara 6d , construção: termotec, material: pu pro, contendo 6 gomos. miolo cápsula sis , processo extra d e dupla colagem. bola bola usada para competiçoes da associação esportiva do sudoeste do paraná aesupar , e usada paranaense de futsal fpf. necessário amostra.	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	PENALTY	15,00	195,84	2.937,60
6	bola oficial de futsal infantil, com as seguintes especificações: peso 350-380g, circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em pu, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, com dupla colagem miolo cápsula sis. bola usada para campeonatos estaduais do paraná usada paranaense de futsal fpf. necessário amostra	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	PENALTY	15,00	125,38	1.880,70
7	bola oficial de futsal infantil, com as seguintes especificações: peso 300-330, circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em pu, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, com dupla colagem miolo cápsula sis. bola usada para campeonatos estaduais do paraná usada paranaense de futsal fpf. necessario amostra	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	PENALTY	15,00	118,88	1.783,20
8	bola oficial de voleibol pró com as seguintes especificações: peso 260-280g, circunferência: 65-67cm, contendo 18 gomos laminado em microfibra construção termotec, câmara 6d, camada interna neotec com dupla colagem miolo cápsula sis. contém o selo ivs-tested by fivb bola usada em jogos oficiais do paraná. necessario amostra	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	PENALTY	15,00	249,91	3.748,65
9	bola oficial de voleibol com as seguintes especificações: peso 260-280g, circunferência 65-67cm, contendo 18 gomos, laminada em microfibra construção em termotec, camada 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, com dupla colagem miolo cápsula sis necessario amostra.	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	PENALTY	15,00	185,00	2.775,00
10	bola de vôlei de praiaoficial contendo as seguintes especificações: peso 260 – 280g circunferência 66 – 68 cm, gomos – 12 laminada em microfibra, costrução em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel com processo extra de dupla colagem e miolo cápsula sis, usada para disputar o campeonato paranaense (aesupar) e usada também pela paraná esportes.(necessário amostra)	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	PENALTY	15,00	182,00	2.730,00
11	troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 114 cm. largura superior – 60 cm. largura inferior – 35 cm. altura da base- 25 cm. peso aproximado – 6,20 kg cores- dourado, dourado texturizado. composição: componentes fabricados em polímero: suporte, taça com alças, tampa, estatueta superior. outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação,placas em aluminio.	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	VITÓRIA	10,00	688,00	6.880,00
12	troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 136 cm. largura superior - 46 cm. largura inferior – 26,50 cm. altura da base- 10,70 cm. peso aproximado – cores- dourado e vermelho acetinado. cores alternativas: taça e cones em azul, verde ou dourado composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cones, tampas, estatuetas fixas de águia, taça com alças e tampa, estatueta superior. outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação.	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	VITÓRIA	10,00	526,00	5.260,00
13	troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 123 cm. largura superior – 31 cm. largura inferior – 26,50 cm. altura da base- 10,70 cm. peso aproximado – cores- dourado, dourado texturizado, preto. cores alternativas: prata. composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cones, pirâmides, tampas. taça com alças, tampa, estatueta superior. outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação.	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	VITÓRIA	10,00	425,00	4.250,00
14	troféu com 124 cm de altura, com base octogonal, com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, no centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor azul royal, dourado, preto ou vermelho fosco. uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. taça em polímero metalizada na cor azul royal, dourado, preto ou vermelho fosco na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. estatueta superior intercambiável. plaqueta para impressão. campeonato municipais e diversos.	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	VITÓRIA	10,00	508,00	5.080,00
15	troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 88 cm. largura superior – 21 cm. largura inferior – 26,50 cm. altura da base- 10,70 cm. peso aproximado – 2,80 kg cores- dourado, prata. composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, colunas. taça com alças, tampa, estatuetas fixas de jogador de futebol, estatueta superior. outros componentes: ferragens para fixação.	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	VITÓRIA	10,00	342,00	3.420,00
16	troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 115 cm. largura superior – 58 cm. largura inferior –32 cm. altura da base- 17,50 cm. peso aproximado – 5,00 kg cores – dourado, vermelha. cores alternativas: base e taça com alças nas cores vermelha, prata, dourado, verde ou azul. composição: componentes fabricados em polímero: base redonda, suporte, anel, taça com alças e tampa, estatueta superior. outros componentes: ferragens para fixação	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	VITÓRIA	10,00	481,00	4.810,00
17	troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 39 cm. largura superior – 19 cm. largura inferior –22,50 cm. altura da base- 5,6 cm. peso aproximado – 1,10 kg cores – dourado, preto composição: componentes fabricados em polímero: base oval, suporte, estatueta fixa de jogador de futebol outros componentes: ferragens para fixação	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	VITÓRIA	10,00	69,89	698,90
22	troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 167 cm. largura superior – 45 cm. largura inferior – 26,5 cm. altura da base- 10,70 cm. peso aproximado – cores- dourado, azul, preto. cores alternativas: taça e meias bolas em preto, verde, vermelho composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, bolas, cones, pirâmides, tampas, taça com alças, tampa, estatueta superior. outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	VITÓRIA	10,00	638,00	6.380,00
25	medalha no mínimo as seguintes especificações: redonda fundida em liga metálica de zamac, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 65mm de diâmetro e centro de 35mm de diâmetro com gravação de - honra ao mérito -, que permite também a colocação de adesivo de 35mm. com bordas raiadas e polidas com a figura de um ramo em alto relev. possui espessura máxima de 3,0mm. peso aproximado de 44 gramas. suporte para fita de até 27mm de largura. a medalha pode vir acompanhada de fita de cetim personalizada com brasão do município e ano do evento, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. também pode vir acompanhada com fita de gorgurão, nas cores; (vermelho + branco + azul), (amarelo + branco + verde) e azul. ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	VITÓRIA	100,00	5,74	574,00
26	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul branco- vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	VITÓRIA	100,00	5,36	536,00
32	saco para transportar bolas produzida em polipropileno (seda) suportando até 15 bolas, fio 4 mm medindo 1,20 x 0,70 metros.	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	ANCORA	20,00	24,65	493,00
33	sacola massagista médio com no mínimo as seguintes especificações: modelo aberto, ideal para partidas de futebol e quando necessário atendimento médico. possui bolsos laterais externos, porta-garrafas, alça para transporte e box de isopor para gelo. acompanha 2 bisnagas.	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	SCALIBU SPORTS	3,00	72,49	217,47

	embalagem/venda: unitário. composição: lona dimensões aproximadas (lxaxp): 29 x 26 x 18 cm. com brasão do município e departamento de esportes.					
3	bola oficial de futebol de campo com dimensões: peso 410- 450g, circunferência: 68-70cm, câmara 6d, contendo 6 gomos, laminada em pu, sistema de forro termo fixo, camada interna neogel, com dupla colagem cápsula sis. bola usada para campeonatos estaduais.	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	PENALTY	15,00	69,90	1.048,50
27	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 44,5 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo. Espessura máxima de 1,2 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	VITÓRIA	100,00	2,90	290,00
34	prancheta auxiliar com no mínimo as seguintes especificações: magnética para treinamento esportivo. acompanhar moedas magnéticas para marcação de posições em duas cores e 20 folhas de estratégia para preenchimento. modelo prático para armazenagem pois tem a opção de fechar como uma pasta. ideal para treinadores ilustrarem a estratégia de jogo. disponível para futebol, futsal, vôlei, basquete e handebol. tamanho: 41 x 23 cm.	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	KIEF	5,00	82,00	410,00
37	caixa térmica 70 litros. material: polipropileno, dimensão interna da caixa térmica: 53 cm x 37,5 cm x 33,5 cm, com rodas, tampa articulada, possui alças laterais, possui válvula de deságue.	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	MOR	3,00	660,00	1.980,00
38	sacola de fardamento 100% poliéster medidas aproximadamente: 65cm altura 94cm de circunferência.	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	BIG	2,00	60,00	120,00
29	par de rede p/ trave de futebol de campo com no mínimo as seguintes especificações: modelo tradicional, em fio de seda (polipropileno) 100% virgem com tratamento uv, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. dimensões: 7,50 m (l) x 2,50 m (a) x 1,80 m (p) x 0,80 (p).	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	Pangué	3,00	439,00	1.317,00
31	rede para trave futebol society. par de rede para trave de gol society 4mt com tratamento uv, 4,20mt de largura, 2,30mt de altura e 1,50mt de recuo inferior e 0,80mt de recuo superior malha 15x15cm, fio 4mm. material polietileno de alta densidade 100% virgem, na cor branca.	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	Pangué	3,00	173,00	519,00
18	troféu em mdf com 1,20 cm, 1,10 cm, 1,00 cm e 90 troféu personalizado conforme evento, composto de mdf 6 mm sendo base tripla com espaçadores totalizando 3 centimetros de espessura e proporcionais a altura do troféu (troféu de 40 cm de altura, base 21 cm com 67 cm de circunferencia largura 31 cm sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milimetros de espessura). recortes especial personalizado a laser, apliques em acrilico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. na frente a base uma placa de acrilico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polimero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliester automotiva gliterizada, cor conforme solicitada cm de altura.	E D RIBEIRO LTDA	PROPRIA	10,00	397,00	3.970,00
19	troféu em mdf com 85 cm de altura. base preta com 34/20/1,5 cm esta composta por duas bases, a superior com 31/17/2,5 cm, sobre esta base uma haste vermelha de 54 cm de altura e de 34 de largura e 4 cm de espessura, cônico no centro e cavado na parte superior, acima uma peça em forma oval medindo 24x18x3 cm com bandeira tremulando e uma estatueta de futebol, está em alto relevo, uma sobreposta a outra fundida em material sintético com banho dourado envelhecido em forma de 2d. na base do troféu estatueta conforme modalidade, está com banho dourado envelhecido, no meio da haste um disco de 11 cm com gravação do evento, acima do disco brasão do município em alto relevo este também em 2d fundido em material sintético e com banho dourado envelhecido. base com dados do evento em arte colorida. troféu estilizado brasão e estatueta com banho dourado envelhecido. troféu usado para disciplina.	E D RIBEIRO LTDA	PROPRIA	10,00	77,00	770,00
20	troféu em mdf com 85 cm, 75cm e 65cm de altura. roféu personalizado conforme evento, composto de mdf 6 mm sendo base tripla com espaçadores totalizando 3 centimetros de espessura e proporcionais a altura do troféu (troféu de 40 cm de altura, base 21 cm com 67 cm de circunferencia largura 31 cm sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milimetros de espessura). recortes especial personalizado a laser, apliques em acrilico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. na frente a base uma placa de acrilico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polimero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliester automotiva gliterizada, cor conforme solicitada. campeonato de bocha.	E D RIBEIRO LTDA	PROPRIA	10,00	198,00	1.980,00
21	troféu personalizado conforme evento, composto de mdf 6 mm sendo base tripla com espaçadores totalizando 3 centimetros de espessura e proporcionais a altura do troféu (troféu de 40 cm de altura, base 21 cm com 67 cm de circunferencia largura 31 cm sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milimetros de espessura). recortes especial personalizado a laser, apliques em acrilico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. na frente a base uma placa de acrilico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polimero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliester automotiva gliterizada, cor conforme solicitado	E D RIBEIRO LTDA	PROPRIA	10,00	39,98	399,80
23	troféu em acrílico fume tipo lembrança roféu personalizado conforme evento, composto de mdf 6 mm sendo base tripla com espaçadores totalizando 3 centimetros de espessura e proporcionais a altura do troféu (troféu de 40 cm de altura, base 21 cm com 67 cm de circunferencia largura 31 cm sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milimetros de espessura). recortes especial personalizado a laser, apliques em acrilico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. na frente a base uma placa de acrilico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polimero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliester automotiva gliterizada, cor conforme solicitada, 25cm de altura	E D RIBEIRO LTDA	PROPRIA	10,00	39,97	399,70
24	medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. no lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. espessura máxima de 3,3 mm. metalizada na cor dourada. suporte para fita com 2,5 cm de largura. a medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	E D RIBEIRO LTDA	CRESPAR	100,00	9,88	988,00
36	meião profissional feita em material poliéster, algodão, elastodieno. cano alto. composição poliamida e elastano, sola almofadada com punho elástico. tamanho adulto.	E D RIBEIRO LTDA	JOTAEME	60,00	12,48	748,80
28	par de redes para futsal com no mínimo as seguintes especificações: fio 5 mm, medidas 2.10m altura, 3.10m comprimento,1,20 profundidade inferior, 0,40. produzido com fio seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta, medida dos quadrados de 12x12cm, a rede deverá ter um reforço de duas ou três linhas em suas laterais para maior durabilidade, peso aproximado 2.600 kg.	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	3,00	210,00	630,00
30	rede oficial para voleibol profissional com no mínimo as seguintes especificações: 4 faixas de algodão, fio 4mm trançado, de seda (polipropileno), de alta densidade 100% virgem com tratamento uv, na cor preta, 1 metro de altura, 9,5 metros de comprimento, malha 10 cm.	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	1,00	135,00	135,00
35	escada de agilidade com no mínimo as seguintes especificações: com degraus ajustáveis de plástico 6m modelo tradicional. fabricada com fitas de nylon de 1,9 cm de largura e 12 degraus de plástico resistente com 41 cm de comprimento, 2 cm de largura e 4 mm de espessura. possuir botões nas pontas das fitas para emendar mais de uma escada. comprimento total de 6 metros. acompanha bolsa de poliéster para transporte do equipamento.	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	4,00	37,50	150,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	62.659,52
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	3.848,50
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	1.836,00
E D RIBEIRO LTDA	9.256,30
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	915,00

Salto do Lontra, 27 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:371E25AB

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 024/2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 024/2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, 06 de Maio de 2022, para os cargos abaixo**,** e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2022, de 06 de Maio de 2022, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

Professor

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
34	SILVANA MARIA ANTUNES DOS SANTOS	5	5	15	15	7,5	47,5	48º
210	SANDRA POMNIECINSKI DEBASTIANI	5	5	20	15	2,5	47,5	49º
100	VERGINIA RIZZO	10	5	15	10	7,5	47,5	50º
114	RUDILETE SIMÕES PIRES	10	5	15	10	7,5	47,5	51º
425	LUCIANE BRUSTOLIN	10	0	20	10	7,5	47,5	52º
359	KIANA MARCA	10	15	5	10	7,5	47,5	53º
3	MYLLENA DAS CHAGAS ERD	10	0	15	20	2	47	54º
352	JESSICA MAIARA ROSAR	5	0	20	20	1	46	55º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 26 de Julho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:2EB405B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.275.000,00	30.375.000,00	3.931.362,88	12,94	12.103.673,05	39,85	18.271.326,95
RECEITAS CORRENTES	26.503.700,00	26.523.890,82	3.866.362,88	14,58	11.563.803,05	43,60	14.960.087,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.594.150,00	1.594.150,00	92.621,98	5,81	327.393,80	20,54	1.266.756,20
IMPOSTOS	1.294.950,00	1.294.950,00	92.621,98	7,15	322.869,59	24,93	972.080,41
TAXAS	299.200,00	299.200,00	0,00	0,00	4.524,21	1,51	294.675,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	307.350,00	307.350,00	38.752,26	12,61	115.983,14	37,74	191.366,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	307.350,00	307.350,00	38.752,26	12,61	115.983,14	37,74	191.366,86
RECEITA PATRIMONIAL	812.800,00	812.800,00	207.234,19	25,50	584.910,61	71,96	227.889,39
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	804.300,00	804.300,00	207.234,19	25,77	584.910,61	72,72	219.389,39
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.100,00	37.100,00	13.710,00	36,95	16.034,90	43,22	21.065,10
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	37.100,00	37.100,00	13.710,00	36,95	16.034,90	43,22	21.065,10
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.637.800,00	23.657.990,82	3.511.885,21	14,84	10.499.285,84	44,38	13.158.704,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.481.500,00	16.491.500,00	2.569.412,56	15,58	7.530.404,37	45,66	8.961.095,63
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.151.060,00	3.161.250,82	475.865,71	15,05	1.549.994,18	49,03	1.611.256,64
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.005.240,00	4.005.240,00	466.606,94	11,65	1.418.887,29	35,43	2.586.352,71
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.500,00	114.500,00	2.159,24	1,89	20.194,76	17,64	94.305,24
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	3.286,42	9,96	29.713,58
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	81.500,00	81.500,00	2.159,24	2,65	16.908,34	20,75	64.591,66
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.771.300,00	3.851.109,18	65.000,00	1,69	539.870,00	14,02	3.311.239,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	474.870,00	237,44	(274.870,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	474.870,00	237,44	(274.870,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.771.300,00	1.851.109,18	65.000,00	3,51	65.000,00	3,51	1.786.109,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	961.300,00	1.041.109,18	65.000,00	6,24	65.000,00	6,24	976.109,18
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.275.000,00	30.375.000,00	3.931.362,88	12,94	12.103.673,05	39,85	18.271.326,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.275.000,00	30.375.000,00	3.931.362,88	12,94	12.103.673,05	39,85	18.271.326,95
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	30.275.000,00	30.375.000,00	3.931.362,88	12,94	12.103.673,05	39,85	18.271.326,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.020.396,49	0,00	0,00	2.020.396,49	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.020.396,49	0,00	0,00	2.020.396,49	100,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:CEBD1253

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.275.000,00	32.385.396,49	2.707.699,36	13.295.066,10	19.090.330,39	4.059.012,21	10.174.563,52	22.210.832,97	9.215.345,66
DESPESAS CORRENTES	24.692.795,00	26.099.382,31	2.696.791,36	12.428.064,89	13.671.317,42	3.333.863,55	9.370.574,70	16.728.807,61	8.434.936,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.501.465,00	13.880.103,64	1.844.167,29	5.174.112,30	8.705.991,34	1.844.167,29	5.174.112,30	8.705.991,34	4.349.740,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.141.330,00	12.169.278,67	852.624,07	7.253.952,59	4.915.326,08	1.489.696,26	4.196.462,40	7.972.816,27	4.085.196,29
DESPESAS DE CAPITAL	5.317.168,00	6.020.977,18	10.908,00	867.001,21	5.153.975,97	725.148,66	803.988,82	5.216.988,36	780.408,82
INVESTIMENTOS	5.189.168,00	5.892.977,18	10.908,00	789.001,21	5.103.975,97	710.927,09	761.794,61	5.131.182,57	738.214,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	128.000,00	128.000,00	0,00	78.000,00	50.000,00	14.221,57	42.194,21	85.805,79	42.194,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.037,00	265.037,00	0,00	0,00	265.037,00	0,00	0,00	265.037,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.275.000,00	32.385.396,49	2.707.699,36	13.295.066,10	19.090.330,39	4.059.012,21	10.174.563,52	22.210.832,97	9.215.345,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.275.000,00	32.385.396,49	2.707.699,36	13.295.066,10	19.090.330,39	4.059.012,21	10.174.563,52	22.210.832,97	9.215.345,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.223.663,52	0,00	0,00	0,00	1.929.109,53	(1.929.109,53)	2.888.327,39
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.275.000,00	32.385.396,49	3.931.362,88	13.295.066,10	19.090.330,39	4.059.012,21	12.103.673,05	20.281.723,44	12.103.673,05

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:2DDBD7E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.275.000,00	32.385.396,49	2.707.699,36	13.295.066,10	100,00	19.090.330,39	4.059.012,21	10.174.563,52	100,00	22.210.832,97
LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00

AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.467.730,00	4.384.939,18	779.680,79	2.293.308,27	17,25	2.091.630,91	626.780,89	1.572.349,06	15,45	2.812.590,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.467.730,00	4.384.939,18	779.680,79	2.293.308,27	17,25	2.091.630,91	626.780,89	1.572.349,06	15,45	2.812.590,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.690.000,00	1.501.516,75	106.030,88	655.250,35	4,93	846.266,40	155.145,25	543.759,59	5,34	957.757,16
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	187.500,00	241.304,57	19.225,09	64.045,47	0,48	177.259,10	19.225,09	60.817,48	0,60	180.487,09
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.452.500,00	1.210.212,18	86.805,79	591.204,88	4,45	619.007,30	135.920,16	482.942,11	4,75	727.270,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	130.000,00	130.000,00	23.027,56	63.685,68	0,48	66.314,32	23.027,56	63.685,68	0,63	66.314,32
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	130.000,00	130.000,00	23.027,56	63.685,68	0,48	66.314,32	23.027,56	63.685,68	0,63	66.314,32
SAÚDE	6.305.000,00	7.141.000,00	331.095,69	4.290.385,79	32,27	2.850.614,21	1.402.231,06	3.017.735,62	29,66	4.123.264,38
ATENÇÃO BÁSICA	6.305.000,00	7.141.000,00	331.095,69	4.290.385,79	32,27	2.850.614,21	1.402.231,06	3.017.735,62	29,66	4.123.264,38
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EMPREGABILIDADE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	6.920.000,00	8.461.470,56	1.129.810,46	3.731.341,84	28,07	4.730.128,72	1.276.321,83	3.450.414,09	33,91	5.011.056,47
ENSINO FUNDAMENTAL	3.812.260,00	4.461.230,56	586.564,19	2.260.051,15	17,00	2.201.179,41	733.075,56	1.979.123,40	19,45	2.482.107,16
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.094.240,00	2.681.640,00	376.892,27	1.050.808,04	7,90	1.630.831,96	376.892,27	1.050.808,04	10,33	1.630.831,96
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	999.000,00	1.304.100,00	166.354,00	420.482,65	3,16	883.617,35	166.354,00	420.482,65	4,13	883.617,35
CULTURA	161.000,00	161.000,00	8.400,00	28.179,80	0,21	132.820,20	3.400,00	23.179,80	0,23	137.820,20
DIFUSÃO CULTURAL	161.000,00	161.000,00	8.400,00	28.179,80	0,21	132.820,20	3.400,00	23.179,80	0,23	137.820,20
DIREITOS DA CIDADANIA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
URBANISMO	6.147.963,00	6.147.963,00	171.392,78	1.080.513,27	8,13	5.067.449,73	304.201,48	846.483,39	8,32	5.301.479,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.724.113,00	2.724.113,00	0,00	0,00	0,00	2.724.113,00	0,00	0,00	0,00	2.724.113,00
SERVIÇOS URBANOS	3.423.850,00	3.423.850,00	171.392,78	1.080.513,27	8,13	2.343.336,73	304.201,48	846.483,39	8,32	2.577.366,61
SANEAMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	155.000,00	155.000,00	0,00	145.335,00	1,09	9.665,00	15.345,51	51.436,29	0,51	103.563,71
CONTROLE AMBIENTAL	155.000,00	155.000,00	0,00	145.335,00	1,09	9.665,00	15.345,51	51.436,29	0,51	103.563,71
AGRICULTURA	1.105.000,00	1.105.000,00	124.136,20	402.697,94	3,03	702.302,06	135.654,14	280.385,99	2,76	824.614,01
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	140.000,00	140.000,00	0,00	66.900,00	0,50	73.100,00	10.048,43	19.023,88	0,19	120.976,12
EXTENSÃO RURAL	965.000,00	965.000,00	124.136,20	335.797,94	2,53	629.202,06	125.605,71	261.362,11	2,57	703.637,89
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.000,00	27.000,00	0,00	12.000,00	0,09	15.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
TURISMO	27.000,00	27.000,00	0,00	12.000,00	0,09	15.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	257.000,00	261.200,00	34.125,00	88.354,16	0,66	172.845,84	21.300,39	47.134,21	0,46	214.065,79
DESPORTO COMUNITÁRIO	155.000,00	159.200,00	34.125,00	88.354,16	0,66	70.845,84	21.300,39	47.134,21	0,46	112.065,79
LAZER	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	782.270,00	782.270,00	0,00	504.014,00	3,79	278.256,00	95.604,10	277.999,80	2,73	504.270,20
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	178.000,00	178.000,00	0,00	78.000,00	0,59	100.000,00	14.221,57	42.194,21	0,41	135.805,79
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	604.270,00	604.270,00	0,00	426.014,00	3,20	178.256,00	81.382,53	235.805,59	2,32	368.464,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.037,00	265.037,00	0,00	0,00	0,00	265.037,00	0,00	0,00	0,00	265.037,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.037,00	265.037,00	0,00	0,00	0,00	265.037,00	0,00	0,00	0,00	265.037,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	30.275.000,00	32.385.396,49	2.707.699,36	13.295.066,10	100,00	19.090.330,39	4.059.012,21	10.174.563,52	100,00	22.210.832,97

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:C225B5B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.294.950,00	322.869,59
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	609.000,00	9.232,43
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	146.500,00	37.716,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	257.900,00	48.117,06
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	281.550,00	227.804,10
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.456.200,00	9.927.002,09
2.1 - Cota-parte FPM	17.700.000,00	8.204.420,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.270.000,00	8.204.420,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.430.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.250.000,00	1.339.295,25
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	66.200,00	14.173,36
2.4 - Cota-parte ITR	45.000,00	5.112,77
2.5 - Cota-parte IPVA	395.000,00	364.000,17
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.751.150,00	10.249.871,68
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.005.240,00	1.985.400,42
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.682.547,50	577.067,50
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.020.240,00	1.424.990,45
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.020.240,00	1.424.990,45
6.1.1 - Principal	4.005.240,00	1.417.847,96
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	7.142,49
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	0,00	(567.552,46)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.424.990,45	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.431.000,00	807.635,24	807.635,24	637.402,38	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.431.000,00	807.635,24	807.635,24	637.402,38	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.431.000,00	807.635,24	807.635,24	637.402,38	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.395.529,44	1.395.529,44	1.107.250,08	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.395.529,44	1.395.529,44	1.107.250,08	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	997.493,32	1.395.529,44	1.395.529,44	97,93

Educação Básica				
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	142.499,04	29.461,01	29.461,01	2,07

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	291.072,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	291.072,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.675.038,06	1.327.727,58	1.263.597,30	1.181.410,92	64.130,28
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.675.038,06	1.327.727,58	1.263.597,30	1.181.410,92	64.130,28
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					2.659.126,74
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(567.552,46)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					31.674,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					3.195.005,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.562.467,92	3.195.005,20	31,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	495.464,58	178.541,98	250.876,07	31.674,00	212.914,51
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	459.928,14	178.541,98	215.339,63	31.674,00	212.914,51
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	35.536,44	0,00	35.536,44	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	211.400,00	108.908,99
35.1 - Salário-Educação	211.400,00	108.908,99
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.500,00	2.486,45
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	51.000,00	5.500,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	269.900,00	116.895,44

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.042.184,00	445.139,98	243.743,26	170.882,80	201.396,72
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.042.184,00	445.139,98	243.743,26	170.882,80	201.396,72

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.148.222,06	2.580.502,80	2.314.975,80	1.989.696,10	265.527,00
47.1 - Despesas Correntes	8.329.470,56	3.519.760,98	3.302.163,12	2.810.060,11	217.597,86
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.788.556,56	2.787.324,63	2.787.324,63	2.333.871,66	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.540.914,00	732.436,35	514.838,49	476.188,45	217.597,86
47.2 - Despesas de Capital	112.000,00	18.497,74	10.906,74	10.906,74	7.591,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	112.000,00	18.497,74	10.906,74	10.906,74	7.591,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	56.369,40	29.742,57

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.424.990,45	108.908,99
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.142.786,52	90.170,55

51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	338.573,33	48.481,01
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	338.573,33	48.481,01

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:A8103059

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.294.950,00	1.294.950,00	322.869,59	24,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	609.000,00	609.000,00	9.232,43	1,52
IPTU	328.000,00	328.000,00	4.213,27	1,28
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	281.000,00	281.000,00	5.019,16	1,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	146.500,00	146.500,00	37.716,00	25,74
ITBI	146.500,00	146.500,00	37.716,00	25,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	257.900,00	257.900,00	48.117,06	18,66
ISS	193.500,00	193.500,00	48.031,05	24,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	64.400,00	64.400,00	86,01	0,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	281.550,00	281.550,00	227.804,10	80,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.026.200,00	20.026.200,00	9.927.002,09	49,57
Cota-Parte FPM	16.270.000,00	16.270.000,00	8.204.420,54	50,43
Cota-Parte ITR	45.000,00	45.000,00	5.112,77	11,36
Cota-Parte IPVA	395.000,00	395.000,00	364.000,17	92,15
Cota-Parte ICMS	3.250.000,00	3.250.000,00	1.339.295,25	41,21
Cota-Parte IPI-Exportação	66.200,00	66.200,00	14.173,36	21,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.321.150,00	21.321.150,00	10.249.871,68	48,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.527.200,00	4.869.100,00	3.365.767,87	69,13	2.246.934,66	46,15	2.157.069,45	44,30
Despesas Correntes	4.482.295,00	4.540.195,00	3.073.284,53	67,69	1.963.601,32	43,25	1.873.736,11	41,27
Despesas de Capital	44.905,00	328.905,00	292.483,34	88,93	283.333,34	86,14	283.333,34	86,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.527.200,00	4.869.100,00	3.365.767,87	69,13	2.246.934,66	46,15	2.157.069,45	44,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.365.767,87	2.246.934,66	2.157.069,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	479.410,66	479.410,66	479.410,66
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.886.357,21	1.767.524,00	1.677.658,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.537.480,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.348.876,46	230.043,25	140.178,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	28,16	17,24	

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.537.480,75	2.886.357,21	1.348.876,46	0,00	479.410,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.828.287,12
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.223.300,00	1.223.300,00	618.905,28	50,59
Proveniente da União	1.030.000,00	1.030.000,00	618.905,28	60,09
Proveniente dos Estados	193.300,00	193.300,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	168.775,00	168.775,00	114.715,72	67,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.392.075,00	1.392.075,00	733.621,00	52,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.457.800,00	1.938.800,00	735.584,78	37,94	704.757,82	36,35	664.831,40	34,29
Despesas Correntes	863.500,00	1.004.500,00	390.274,78	38,85	359.447,82	35,78	319.521,40	31,81
Despesas de Capital	594.300,00	934.300,00	345.310,00	36,96	345.310,00	36,96	345.310,00	36,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.457.800,00	1.938.800,00	735.584,78	37,94	704.757,82	36,35	664.831,40	34,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.985.000,00	6.807.900,00	4.101.352,65	60,24	2.951.692,48	43,36	2.821.900,85	41,45

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.985.000,00	6.807.900,00	4.101.352,65	60,24	2.951.692,48	43,36	2.821.900,85	41,45
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.466.800,00	1.947.800,00	735.584,78	37,76	704.757,82	36,18	664.831,40	34,13
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:5DEAFCCA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.523.890,82	11.563.803,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.594.150,00	327.393,80
IPTU	609.000,00	9.232,43
ISS	257.900,00	48.117,06
ITBI	146.500,00	37.716,00
IRRF	281.550,00	227.804,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.200,00	4.524,21
Contribuições	307.350,00	115.983,14
Receita patrimonial	812.800,00	584.910,61
Aplicações Financeiras (II)	804.300,00	584.910,61
Outras Receitas Patrimoniais	8.500,00	0,00
Transferências correntes	23.657.990,82	10.499.285,84
Cota-Parte do FPM	14.446.000,00	6.563.536,59
Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	1.071.436,30
Cota-Parte do IPVA	316.000,00	291.200,89
Cota-Parte do ITR	36.000,00	4.090,24
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	52.960,00	11.338,69
Transferências do FUNDEB	4.005.240,00	1.417.847,96
Outras transferências correntes	2.201.790,82	1.139.835,17
Demais receitas correntes	151.600,00	36.229,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	151.600,00	36.229,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.719.590,82	10.978.892,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.851.109,18	539.870,00
Operações de Crédito (VI)	1.800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	474.870,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	474.870,00
Transferências de Capital	1.851.109,18	65.000,00
Convênios	1.641.109,18	65.000,00
Outras Transferências de Capital	210.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.051.109,18	539.870,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.770.700,00	11.518.762,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.099.382,31	12.428.064,89	9.370.574,70	8.434.936,84	579.482,94	262.022,43	227.787,56
Pessoal e encargos sociais	13.880.103,64	5.174.112,30	5.174.112,30	4.349.740,55	143.268,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.169.278,67	7.253.952,59	4.196.462,40	4.085.196,29	436.214,91	262.022,43	227.787,56
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.169.278,67	7.253.952,59	4.196.462,40	4.085.196,29	436.214,91	262.022,43	227.787,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.049.382,31	12.428.064,89	9.370.574,70	8.434.936,84	579.482,94	262.022,43	227.787,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.020.977,18	867.001,21	803.988,82	780.408,82	281.982,00	489.937,85	151.937,85
Investimentos	5.892.977,18	789.001,21	761.794,61	738.214,61	281.982,00	489.937,85	151.937,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	128.000,00	78.000,00	42.194,21	42.194,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.892.977,18	789.001,21	761.794,61	738.214,61	281.982,00	489.937,85	151.937,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	265.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.207.396,49	13.217.066,10	10.132.369,31	9.173.151,45	861.464,94	751.960,28	379.725,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.104.420,64

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.397.283,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.501.704,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.290.787,40	436.220,16
DEDUÇÕES (XXIX)	9.965.253,47	10.427.902,09
Disponibilidade de Caixa	9.965.253,47	10.427.902,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.996.574,31	11.847.213,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	969.430,44	1.418.987,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.890,40	323,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(8.674.466,07)	(9.991.681,93)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.317.215,86	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(449.556,71)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	436.220,16
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.202.992,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	805.709,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.020.396,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.020.396,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:AF0D300C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO		
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.787.440,63	26.523.890,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:D40314BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	30.275.000,00
Previsão Atualizada da Receita	30.375.000,00
Receitas Realizadas	12.103.673,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.020.396,49
Dotação Inicial	30.275.000,00
Créditos Adicionais	2.110.396,49
Dotação Atualizada	32.385.396,49
Despesas Empenhadas	13.295.066,10
Despesas Liquidadas	10.174.563,52
Despesas Pagas	9.215.345,66
Superávit Orçamentário	1.929.109,53
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.295.066,10
Despesas Liquidadas	10.174.563,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	23.878.182,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.728.182,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.728.182,70
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.501.704,28	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.104.420,64	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	969.430,44	20.431,08	861.464,94	87.534,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.762.121,18	31.584,00	379.725,41	2.350.811,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.731.551,62	52.015,08	1.241.190,35	2.438.346,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.195.005,20	25% / 18%	31,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.395.529,44	70%	97,93

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.800.000,00

Despesa de Capital Líquida	867.001,21	5.153.975,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	474.870,00		(274.870,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		204.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.767.524,00	15%	17,24
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:0E1F3C93

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DCL - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.359.056,69	624.495,28	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.359.056,69	624.495,28	0,00
Empréstimos	882.142,65	189.775,45	0,00
Internos	882.142,65	189.775,45	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	476.914,04	434.719,83	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	476.914,04	434.719,83	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.965.253,47	10.375.467,12	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.965.253,47	10.375.467,12	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.996.574,31	11.794.778,24	0,00
(-) Restos a pagar processados	969.430,44	1.418.987,15	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.890,40	323,97	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.606.196,78)	(9.750.971,84)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.334.608,12	23.825.747,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.184.608,12	23.675.747,73	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,86	2,64	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(37,12)	(41,19)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	27.821.529,74	28.410.897,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	25.039.376,77	25.569.807,55	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	61.890,40	323,97	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.762.121,18	1.978.576,90	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:2FA921B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**23.334.608,12**	**23.825.747,73**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**23.184.608,12**	**23.675.747,73**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.133.613,79**	**5.241.664,50**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.620.252,41**	**4.717.498,05**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:9FDCE861

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	23.825.747,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.675.747,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.788.119,64	16,00 %

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.409.307,67	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.657.302,34	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:281D8470

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	23.825.747,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.675.747,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.675.747,73	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.459.221,87	44,18
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.784.903,77	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.145.658,59	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.506.413,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-9.750.971,84	-41,19
Limite definido por resolução do senado federal	28.410.897,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.241.664,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.788.119,64	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.657.302,34	7,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:07558FA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 42/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 42/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 42/2023

Licitação n°: 19/2023

Modalidade: Processo dispensa

Data da Homologação: 27/07/2023

Data de adjudicação: 27/07/2023

Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	AUTO TERMO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 100 X 1 A4	BLOCO	10,00	25,00	250,00
2	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO - PAPEL SULFITE 75G, FORMATO 15CM X 21XCM BLOCO 100X1	BLOCO	10,00	5,80	58,00
3	BLOCO DE ATESTADO ODONTOLÓGICO - PAPEL SULFITE 75G 15CMX21XCM BLOCO 100X1	BLOCO	10,00	3,70	37,00
4	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA-PAPEL SUPERBOND AZUL 75G, NUMERADO FORMATO 10,5CM X 21,5CM - BLOCO 20 X1	BLOCO	30,00	6,25	187,50
5	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO INDIV. E SUS FORM. A4 FRENTE E VERSO 100X1	BLOCO	50,00	25,00	1.250,00
6	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E SUS FORMATO A4 FRENTE/VERSO 100 X 1 COLORIDA	BLOCO	40,00	20,50	820,00
7	BLOCO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E SUS FORM. A4 FRENTE E VERSO 100X1	BLOCO	5,00	25,00	125,00
8	BLOCO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E SUS FORMATO A4 100X1	BLOCO	30,00	11,50	345,00
9	BLOCO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E SUS FORMATO A4 FRENTE E VERSO 100 X 1 COLORIDA	BLOCO	10,00	11,50	115,00
10	BLOCO FICHA DE PROCEDIMENTO E SUS FORMATO A4 FRENTE E VERSO 100 X 1 COLORIDA	BLOCO	20,00	25,50	510,00
11	BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS FORMATO A4 FRENTE E VERSO 100X1 COLORIDA	BLOCO	10,00	4,20	42,00
12	BLOCO GUIA DE ENCAMINHAMENTO - PAPEL AUTOCOPY, FORMATO 15CMX21CM BLOCO 50X2 1ª VIA BRANCA 2ª VIA COLORIDA	BLOCO	40,00	17,60	704,00
13	BLOCO RECEITUARIO - PAPEL AUTOCOPY, FORMATO 15 CMX21CM BLOCO 50X2	UNI	150,00	5,20	780,00
14	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL PAPEL AUTOCOPY 15CMX21CM BLOCO 50X	UNI	100,00	5,70	570,00
15	CARIMBOS 3.9 X 5.9	UNI	10,00	47,00	470,00
16	CARIMBOS 5.7 X 2.1	UNI	10,00	35,00	350,00
17	CARIMBOS 7.4 X 3.7	UNI	10,00	45,00	450,00
18	CARNÊ DE IPTU E ALVARÁ CARNÊ DE IPTU E ALVARÁ - CAPA PAPEL 120 G, FORMATO ABERRTO 42 CM X 10 CM, IMPRESSÃO 1X0 COR, 8 X 1 VIAS, ACABAMENTO: CORTE COLAGEM E MONTAGEM DOS CARNÊS.	UNI	1.218,00	2,30	2.801,40
19	CARTÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS CRÔNICAS - COLORAÇÃO AZUL 23X22 CM PAPEL CARTÃO	UNI	200,00	0,45	90,00
20	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE PAPEL CARTÃO 10,5CMX7,5CM COLORIDO	UNI	300,00	0,23	69,00
21	CARTÃO DE REGISTRO DE VACINAS - 20 X 15,5 CM PAPEL SULFITE	UNI	500,00	0,74	370,00
22	CARTÃO VISITA AGENTE DE ENDEMIAS 15 X 12 CM PAPEL SULFITE A4	UNI	300,00	0,30	90,00
23	CARTAZES COLORIDO 4X1 / 33X48	UNI	100,00	3,25	325,00
24	ENVELOPE PADRONIZADO C TIMBRE 20X28 OURO	UNI	350,00	0,48	168,00
25	ENVELOPE PADRONIZADO C TIMBRE 26X36 BRANCO	UNI	425,00	1,00	425,00
26	ENVELOPE PADRONIZADO C TIMBRE 26X36 OURO	UNI	425,00	0,75	318,75
27	ENVELOPE PADRONIZADO C TIMBRE 28X20 BRANCO	UNI	500,00	0,45	225,00
28	ENVELOPE TIMBRADO, ABERTURA PARA O LADO, FORM. 18 CM X 24 CM OURO.	UNI	300,00	1,50	450,00
29	ENVELOPE TIMBRADO, ABERTURA PARA O LADO, FORMATO A4 22X32 OURO.	UNI	250,00	0,55	137,50
30	FICHA CLINICA - FORMATO 21 CM X 30 CM - COM DOBRA	UNI	500,00	0,35	175,00
31	FICHA DE VISITA DOS AGENTES DE ENDEMIAS 100 X1 TAMANHO A4 FRENTE/VERSO	UNI	200,00	0,21	42,00
32	PANFLETOS COLORIDOS 4X1 FRENTE 21X15	UNI	1.000,00	0,33	330,00
33	PANFLETOS COLORIDOS 4X4 FRENTE E VERSO 21X15	UNI	1.000,00	0,40	400,00
34	PANFLETOS COLORIDOS 4X4 FRENTE E VERSO 21X21	UNI	1.000,00	0,50	500,00
35	PANFLETOS PRETO E BRANCO 1X0 FRENTE 21X15	UNI	1.000,00	0,30	300,00
36	PANFLETOS PRETO E BRANCO 1X0 FRENTE 21X31	UNI	1.000,00	0,20	200,00
37	PASTA VERDE COM TIMBRE	UNI	300,00	1,60	480,00
38	Pastas Processo licitatório Tamanho 34,7Cm X 25,8Cm, Papel Couchê 300g com brilho. Impressão Chapada, 07 Vincos Para Fole Com 02 Perfurações na parte interna .Acabamento: Refilado, Vinco, 01 Dobra. Cor branca, personalizada com as informações do município de Santa Amélia e borda da frente colorida	UNI	200,00	4,20	840,00
39	PRONTUARIO ODONTOLOGICO 20 X 15,5 CM (PAPEL CARTÃO)	UNI	20,00	0,70	14,00
40	REQUISIÇÃO 50 X 20 PAPEL AUTOCPY 16 X 11	BLOCO	60,00	20,00	1.200,00
TOTAL					17.014,15

Valor homologado: 17.014,15

Santa Amélia, 27 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:F7E3AD29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.293/2023

DECRETO N.º 2.293/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 033/2023 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º025/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 033/2023, o qual objetiva Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de material de artesanatos destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 54.365,85 (cinqüenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), à Empresa **GTA ATACADO E VAREJO LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 20.257.784/0001-45, com sede na Av. Nereu Ramos, 69, centro, CEP: 89.280-336, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AGULHA DE CROCHÊ NUMERO 6	UND	Círculo	25	R$ 6,90	R$ 172,50
2	AGULHA DE MÁQUINA RETA SIMPLES E ESPECIAL, COM NUMERAÇÃO A ESCOLHER	UND	Singer	15	R$ 6,00	R$ 90,00
3	AGULHA DE PONTO RUSSO N° 8 AO 10	UND	Roma	25	R$ 29,89	R$ 747,25
4	AGULHA MAQUINA COSTURA SINGER PONTA BOLA - INDEFINIDO - -	UND	Singer	15	R$ 8,00	R$ 120,00
6	ARGOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE Nº 120	UND	Linhas Douradas	50	R$ 2,29	R$ 114,50
7	ARGOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE Nº 75	UND	Linhas Douradas	50	R$ 2,50	R$ 125,00
16	COLA UNIVERSAL 17 GR DE BOA QUALIDADE	UND	Pegamil	25	R$ 9,00	R$ 225,00
19	ELÁSTICO 20MM X 25M	UND	Damenny	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
20	ELÁSTICO N° 16 LARGURA 10MM	UND	Damenny	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
21	ETAMINE 2002 140CM ESTILOTEX - INDEFINIDO - MT	MT	Estilotex	150	R$ 25,90	R$ 3.885,00
26	FITA METRICA 02 X 150CM 6707 RICSEN/LUL - INDEFINIDO - MT	UND	Linhas Douradas	50	R$ 3,90	R$ 195,00
27	FOLHA PARA DECOUPAGEM VÁRIOS TAMANHOS E CORES A ESCOLHER	UND	Litoarte	50	R$ 11,44	R$ 572,00
28	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM MÍNIMO 10 ESTAMPAS A ESCOLHER	UND	Make+	50	R$ 5,00	R$ 250,00
30	LINHA COSTURA 100% POLIÉSTER MODELO TEX 120 COM 1500M, 200 JARDAS TEX 28, MÍNIMO 15 CORES A ESCOLHER	UND	Filotex	50	R$ 6,29	R$ 314,50
31	LINHA KRON RETA 120 1010 POLYCRON CIRCUL - INDEFINIDO - -	UND	Kron	50	R$ 6,29	R$ 314,50
33	MALHA COTTON 180CM 10180 10218 10238 CAD - INDEFINIDO - MT	MT	Caviquioli	250	R$ 12,49	R$ 3.122,50
45	RENDA DE ALGODÃO 100% COM 3CM DE LARGURA	UND	Najar	125	R$ 10,00	R$ 1.250,00
46	RENDA SINTÉTICA N° 5 (50MX21MM)	UND	Najar	125	R$ 43,90	R$ 5.487,50
55	TOALHA DE BANHO PARA BORDADO, MA MEDIDA 68 X 1,40, BOA QUALIDADE, 100% ALGODÃO	UND	LM	50	R$ 26,40	R$ 1.320,00
56	TOALHA DE BANHO PARA PINTAR, MEDIDA 68X1,40CM. BOA QUALIDADE 100% ALGODÃO	UND	LM	100	R$ 29,90	R$ 2.990,00
57	TOALHA DE MÃO PARA PINTAR, MEDIDA 33X50CM 100% ALGODÃO BOA QUALIDADE 1° LINHA	UND	LM	150	R$ 6,90	R$ 1.035,00
58	TOALHA DE ROSTO PARA PINTAR, MEDIDA 49X80CM.. 100%ALGODÃO BOA QUALIDADE 1ª LINHA	UND	LM	150	R$ 14,80	R$ 2.220,00
61	VELCRO ESTREITO 65% POLIÉSTER E 35% POLIAMIDA COM 16 MM	MT	Roma	25	R$ 3,57	R$ 89,25
62	VELCRO LARGO 50 MM, 65% POLIESTER E 35% POLIAMIDA, COM 25 METROS	MT	Roma	25	R$ 18,90	R$ 472,50
67	ZÍPER FINO 18CM, MINIMO DE 6 CORES A ESCOLHER	UND	Sancris	50	R$ 2,00	R$ 100,00
68	ZÍPER FINO 40CM, MINIMO DE 6 CORES A ESCOLHER	UND	Sancris	50	R$ 5,53	R$ 276,50
69	ZÍPER INVÍSIVEL 20CM, CORES VARIADAS A ESCOLHER	UND	Sancris	50	R$ 2,40	R$ 120,00
70	ZÍPER INVÍSIVEL 30CM, CORES VARIADAS A ESCOLHER	UND	Sancris	50	R$ 2,79	R$ 139,50
71	ZÍPER INVÍSIVEL 40CM, CORES VARIADAS A ESCOLHER	UND	Sancris	50	R$ 3,08	R$ 154,00
72	ZÍPER INVÍSIVEL 50CM, CORES VARIADAS A ESCOLHER	UND	Sancris	50	R$ 3,23	R$ 161,50
73	ZÍPER PARA JAQUETA 60CM, PRETO, CINZA, ROYAL E	UND	Sancris	50	R$ 3,81	R$ 190,50

	MARINHO					
74	ATOALHADO FELPUDO 140CM LEPPER - INDEFINIDO - MT	MT	Maratex	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
83	AGULHA DE CROCHE 6586 6588 6590 P10 AQUA - INDEFINIDO - -	UND	Círculo	25	R$ 6,00	R$ 150,00
84	AGULHA DE CROCHÊ PARA BARBANTE NUMERO 4	UND	Círculo	40	R$ 6,00	R$ 240,00
86	AGULHA DE TRICÔ NUMERO 7	UND	Círculo	40	R$ 8,90	R$ 356,00
87	ALGODAO BAINHA 70CM PP24 90074 STA MARGA - INDEFINIDO - MT	MT	Fischer	100	R$ 7,20	R$ 720,00
93	BARBANTE CRU, ROLO 800 GRAMAS, 100% ALGODÃO	UND	Cadori	50	R$ 20,90	R$ 1.045,00
97	BOTÃO DECORATIVO, VÁRIOS TAMANHOS E CORES A ESCOLHER	UND	Corosita	500	R$ 1,19	R$ 595,00
98	CANETA PARA TECIDO CORES A ESCOLHER	UND	Acrilex	25	R$ 7,90	R$ 197,50
104	ELÁSTICO REDONDO N° 10 BRANCO COM 10 MT	UND	Círculo	75	R$ 8,90	R$ 667,50
105	ENCHIMENTO PARA ALMOFADA 40 X 40CM FIBR - INDEFINIDO - -	Pct	Sonho Bom	50	R$ 12,00	R$ 600,00
108	FIBRA DE SOLICONE PARA RECHEIO, COM 1 QUILO	UND	Perfil	25	R$ 24,90	R$ 622,50
110	FILO MOSQUITEIRO 310 CM BRANYL - INDEFINIDO - MT	MT	Delfim	50	R$ 13,90	R$ 695,00
112	FITA DE CETIM FINA, Nº 2, COM 10 METROS, CORES A ESCOLHER	UND	Cinderela	125	R$ 3,79	R$ 473,75
115	FLANELA FUSTAO 80CM LISA/ESTAMPADA PAPI/ - INDEFINIDO - MT	MT	Minas	50	R$ 12,50	R$ 625,00
118	JUTA FINA P9 100CM 245631 CIRCULO - INDEFINIDO - MT	MT	Maratex	25	R$ 15,00	R$ 375,00
119	LINHA OVERLOCK 100 GRAMAS COLORIDO 1083 - INDEFINIDO - -	UND	Filotex	40	R$ 9,99	R$ 399,60
121	MEADAS DE LINHA PARA BORDAR, CORES VARIADAS	UND	Círculo	75	R$ 3,50	R$ 262,50
134	SARJA CAMPEAO 160CM VALENCA - INDEFINIDO - MT	MT	Maratex	200	R$ 34,90	R$ 6.980,00
135	SOFT BRUSH 1554 LIGHT 160CM PETTENATI - INDEFINIDO - MT	MT	Adar	100	R$ 22,90	R$ 2.290,00
136	TECIDO 4201 PANO COPA LISO EXTILOTEX - INDEFINIDO - MT	MT	Fischer	175	R$ 7,50	R$ 1.312,50
138	TECIDO ETAMINE 100% ALGODÃO PARA PONTO CRUZ DE 1,40 DE LARGURA	MT	Estilotex	75	R$ 25,40	R$ 1.905,00
146	TNT 40G/M2 100% POLIPROPILENO 140CM 211 - INDEFINIDO - MT	MT	Supper	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00

Art. 3.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 43.799,80 (quarenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), à Empresa **PAPEL.COM LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 06.991.915/0001-92, com sede na Rua Deoclescio Manoel Teixeira, 491, sala A, centro, CEP: 87.260-000, na cidade de Araruna, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	ALFINETE FINO, PACOTE C/ 50GRS	Pct	NYBC	15	R$ 17,10	R$ 256,50
9	BOLA DE ISOPOR, 50 MM	UND	STIROFORM	150	R$ 1,25	R$ 187,50
10	BOLA DE ISOPOR, 75 MM	UND	STIROFORM	150	R$ 1,50	R$ 225,00
11	BOLA DE ISOPOR, 80 MM	UND	STIROFORM	150	R$ 2,88	R$ 432,00
13	CAIXA DE MDF, TAMANHO 15 X 15 CM., COM TAMPA	UND	ART	25	R$ 10,00	R$ 250,00
14	COLA DE SILICONE, 55 GR., DE BOA QUALIDDE	UND	TK	25	R$ 12,43	R$ 310,75
15	COLA INSTANTÂNEA Nº 02 MÉDIA ADESAO 20 GR DE BOA QUALIDADE	UND	TK	25	R$ 17,63	R$ 440,75
17	CORDÃO TORCIDO TIPO SÃO FRANCISCO CORES A ESCOLHER, FINO, PEÇA DE 10 MTS	UND	S.FCO	25	R$ 29,43	R$ 735,75
18	CORDÃO TORCIDO TIPO SÃO FRANCISCO CORES A ESCOLHER, GROSSO, PEÇA DE 10 MTS	UND	S.FCO	25	R$ 53,60	R$ 1.340,00
29	LINHA 100% ALGODÃO NOVELO (1000 MTS), MÍNIMO 10 CORES A ESCOLHER, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CLEA.	UND	CIRCULO	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
32	LIXA 100 MEDIDA 22,5X27,5 GRÃO 220	UND	TIGRE	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
37	PARES DE CHINELO DEDO DE BORRACHA PARA BORDAR, NUMERAÇÃO 25 A 40, BOA QUALIDADE, CORES PARA ESCOLHER	UNIDADE	IPANEMA	300	R$ 17,99	R$ 5.397,00
49	TERMOLINA LEITOSA 100ML	UND	ACRILEX	25	R$ 16,45	R$ 411,25
50	TESOURA DE METAL AMARELA BICO DE GARÇA PARA BORDADO	UND	CIS	50	R$ 26,95	R$ 1.347,50
51	TINTA ACRÍLICA FOSCA 60ML	FRASCO	ACRILEX	50	R$ 7,58	R$ 379,00
52	TINTA AQUARELA SILK 60ML MÍNIMO DE 10 CORES A ESCOLHER	UND	ACRILEX	75	R$ 11,80	R$ 885,00
53	TINTA PVA 60ML MÍNIMO 15 CORES A ESCOLHER	UND	ACRILEX	50	R$ 25,22	R$ 1.261,00
54	TINTA RELEVO, 35 ML, COM GLITER, MÍNIMO DE 15 CORES, A ESCOLHER	UND	ACRILEX	50	R$ 8,65	R$ 432,50
75	ALICATE BICO REDONDO PARA BORDAR CHINELO	UNIDADE	FORT	25	R$ 18,90	R$ 472,50
76	OCRIPUFF TINTA PARA TECIDO	UNIDADE	CIRCULO	40	R$ 11,45	R$ 458,00
77	IMÃ-KG	UNIDADE	IMA	10	R$ 18,70	R$ 187,00
78	JOGO DE CORTADOR DE MASSA PARA BISCUIT 10 PEÇAS	unidade	MAGO	10	R$ 48,00	R$ 480,00
79	KIT CRAQUELADOR PRETO	UNIDADE	ACRILEX	10	R$ 68,00	R$ 680,00
80	MIÇANGUINHA - PACOTE COM 500GR CORES VARIADAS COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PLUMAS	unidade	BIJOUX	15	R$ 60,67	R$ 910,05
81	PORTA RETRATO	UNIDADE	ART	25	R$ 15,45	R$ 386,25
85	AGULHA DE MÃO DARNING N° 9 NIQUELADO	Pct	CIRCULO	40	R$ 6,23	R$ 249,20
88	ALGODAO CRU ARACAJU 265CM 102859 2705 NO - INDEFINIDO - MT	MT	SG	100	R$ 15,15	R$ 1.515,00
89	ARAME FLORAL, CORES A ESCOLHER, COM 5 METROS CADA	UND	ART	50	R$ 4,17	R$ 208,50
90	ARGOLA 19MM 28MM CORTINARIO - INDEFINIDO - -	UND	ACRILIC	100	R$ 1,07	R$ 107,00
91	ARGOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE Nº 100	UND	ACRILIC	100	R$ 2,33	R$ 233,00
92	ARGOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE Nº 50	UND	ACRILIC	100	R$ 1,60	R$ 160,00
94	BETUME, VIDRO DE 100 ML.	UND	ACRILEX	15	R$ 19,27	R$ 289,05
96	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UND	ESTIROFORM	75	R$ 5,40	R$ 405,00
102	COLA DECOPAGEM TÊXTIL 120 GRAMAS	UND	ACRILEX	25	R$ 26,00	R$ 650,00

106	ENTRETELA ADESIVA DUPLA FACE 90CM DIACOL - INDEFINIDO - MT	MT	CIRCULO	25	R$ 18,68	R$ 467,00
113	FITA DE CETIM LARGA, Nº 3, COM 10 METROS, CORES A ESCOLHER	UND	NAJAR	125	R$ 6,10	R$ 762,50
116	FORMA PARA BISCUIT, DE 8 A 10 CM.	UND	MAGO	10	R$ 14,90	R$ 149,00
120	LINHA OVERLOCK FIO 100% POLIÉSTER LUBRIFICADO TEX 18, 70 GRS, MÍNIMO 10 CORES A ESCOLHER	UND	KRON	40	R$ 9,50	R$ 380,00
123	PALHA DA COSTA PACOTE RAFIA, C0M 100 GR.	Pct	NATURAL	25	R$ 4,40	R$ 110,00
124	PAPEL MANTEIGA COM 02 FOLHAS 50X70	UND	VMP	100	R$ 1,25	R$ 125,00
131	PINCEL CERDAS DURAS CHATO Nº 10	UND	TIGRE	100	R$ 8,00	R$ 800,00
142	TINTA APROPRIADA PARA PINTAR VIDROS E METAL ESMALTE VIDROS E METAL, ESMALTE VITRAL, 37 ML., BOA QUALIDADE	UND	ACRILEX	40	R$ 9,25	R$ 370,00
143	TINTA PARA TECIDO 37ML, CORES A ESCOLHER	FRA	ACRILEX	150	R$ 5,00	R$ 750,00
144	TINTA RELEVO, 35 ML., CORES DIVERSAS	UND	ACRILEX	100	R$ 9,90	R$ 990,00
145	TINTA SPRAY, MULTIUSO, SECAGEM RÁPIDA, 400 ML. DE BOA QUALIDADE, CORES A ESCOLHER	UND	MUNDIAL	100	R$ 20,66	R$ 2.066,00
152	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, 100 ML.	FRA	ACRILEX	50	R$ 36,93	R$ 1.846,50
154	AGULHA PARA OVERLOQUE NUMERAÇÃO A ESCOLHER	UND	NYBC	25	R$ 11,60	R$ 290,00
155	COLA DE GOMA LACA 100 ML., DE BOA QUALIDADE	UND	ACRILEX	30	R$ 22,80	R$ 684,00
156	AGUARRÁS MINERAL TIPO ACRILEX 500 ML	UNIDADE	ACRILEX	25	R$ 27,00	R$ 675,00
157	ALICATE BICO ACHATADO PARA BORDAR EM CHINELO	UNIDADE	AÇOFORT	25	R$ 24,00	R$ 600,00
158	FIO DE NYLON Nº 30	UNIDADE	CAIÇARA	55	R$ 21,30	R$ 1.171,50
160	JOGO DE CORTADOR DE MASSA PARA BISCUIT 24 PEÇAS	unidade	MAGO	10	R$ 49,90	R$ 499,00
161	LANTEJOULAS Nº08 EM PVC, METALIZADA, COR PRATA, COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA LANTECOR, QUANTIDADE UM DEDAL	UNIDADE	SHINE	20	R$ 1,75	R$ 35,00
162	MIÇANGAO COLORIDO PACOTES COM 100 GR	UNIDADE	BIJOUX	25	R$ 7,65	R$ 191,25
163	OLHO MÓVEL N.º05, REDONDO PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	unidade	LULI	20	R$ 10,30	R$ 206,00
164	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CIS	UNIDADE	CIS	65	R$ 30,00	R$ 1.950,00

Art. 4.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 85.252,00 (oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais), à Empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 30.759.356/0001-74, com sede na Av. Pres. Castelo Branco, 670, Apt 1, centro, CEP: 98.640-000, na cidade de Crissiumal, Estado de Rio Grande do Sul;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
8	ATOALHADO OXFORD EST 147CM 1038 EUROTEXT - INDEFINIDO - MT	MT	ADAR	150	R$ 19,80	R$ 2.970,00
12	BRIM NIAGARA 160CM UNA VALENCIA - INDEFINIDO - MT	MT	CONSTANCIO	150	R$ 24,58	R$ 3.687,00
22	FIBRA MANTA 100 20MM 6326 FA MARINGA - INDEFINIDO - MT	MT	PLANALTO	100	R$ 12,90	R$ 1.290,00
23	FITA DE CETIM FINA, Nº 0, COM 10 METROS, CORES A ESCOLHER	UND	GITEX	50	R$ 3,79	R$ 189,50
24	FITA DE CETIM FINA, Nº 1, COM 100 METROS, CORES A ESCOLHER	UND	GITEX	50	R$ 13,78	R$ 689,00
25	FITA DE CETIM LARGA, Nº 9, COM 10 METROS, CORES A ESCOLHER	UND	GITEX	50	R$ 8,07	R$ 403,50
34	MALHA PIQUET VIENA 150CM 2842 EUROTEXTIL - IND INDEFINIDO - MT	MT	PITANGUI	250	R$ 42,90	R$ 10.725,00
35	MANTA ACRÍLICA	UNIDADE	PLANALTO	50	R$ 16,98	R$ 849,00
36	OLEADO ALKOTERM 140CM ALKO - INDEFINIDO - MT	MT	PLASTIVINIL	50	R$ 14,98	R$ 749,00
38	PERCAL RIOLEEN LISO 220CM COTEMINAS - INDEFINIDO - MT	MT	SISA	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00
43	PLASTICO TRANSPARENTE 0,20MM LEDERVIN/VU - INDEFINIDO - MT	MT	ALKO	50	R$ 16,00	R$ 800,00
44	PLASTICO TRANSPARENTE 0.30MM LEDERVIN/VU - INDEFINIDO - MT	MT	ALKO	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
47	TECIDO ATOALHADO 1,40 DE LARGURA, 100% ALGODÃO, CORES A ESCOLHER	MT	ATLANTICA	150	R$ 24,75	R$ 3.712,50
48	TECIDO PARA GUARDANAPO EM METRO COM 80 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO	MT	OBER	150	R$ 9,70	R$ 1.455,00
59	TRICOLINE ESTAMPADA140CM EVANGELISTA - INDEFINIDO - MT	MT	MASCARENHAS	150	R$ 13,70	R$ 2.055,00
60	TRICOLINE TRICOSTAR 150CM PATCHWORK SAO - INDEFINIDO - MT	MT	MASCARENHAS	150	R$ 13,70	R$ 2.055,00
63	VIES DESTAQUE A 9000 PERIPAN - INDEFINIDO - MT	Pct	PERIPAN	100	R$ 10,50	R$ 1.050,00
64	VIES DESTAQUE A9000 G2 35MM 2 ESPECIAL P - INDEFINIDO - MT	Pct	PERIPAN	100	R$ 12,90	R$ 1.290,00
65	VIÉS ESTAMPADO, ESTREITO, 100% ALGODÃO,24 MM, 50 METROS	UND	PERIPAN	100	R$ 13,60	R$ 1.360,00
66	VIÉS ESTAMPADO, LARGO, 100% ALGODÃO, 35 MM, 20 METROS	UND	PERIPAN	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
99	CETIM CHARMOUSSE LISO 148CM 7081 7082 71 - INDEFINIDO - MT	MT	ADAR	250	R$ 6,80	R$ 1.700,00
100	CETIM SPANDEX 147CM 480237 10620 222 711 - INDEFINIDO - MT	MT	ADAR	250	R$ 13,99	R$ 3.497,50
101	CHITAO ALINE 140CM MASCARENHAS - INDEFINIDO - MT	MT	MASCARENHAS	250	R$ 10,78	R$ 2.695,00
103	ELÁSTICO 30MM X 25M	UND	REAL	125	R$ 23,90	R$ 2.987,50
107	FELTRO ACRILICO 140CM 1800000 SANTA FE - INDEFINIDO - MT	MT	SF	75	R$ 14,49	R$ 1.086,75
109	FIBRA MANTA 150 6327 FA MARINGA - INDEFINIDO - MT	MT	planalto	25	R$ 19,90	R$ 497,50
111	FITA DE CETIM FINA, Nº 1, COM 10 METROS, CORES A ESCOLHER	UND	GITEX	125	R$ 3,30	R$ 412,50
114	FITA DE CETIM LARGA, Nº 5, COM 10 METROS, CORES A ESCOLHER	UND	GITEX	125	R$ 6,20	R$ 775,00
117	JUTA 100CM 4060 ESTILOTEX - INDEFINIDO - MT	MT	ESTILOTEX	25	R$ 14,70	R$ 367,50
122	MULTIBRIM PLUS 160CM VALENCA - INDEFINIDO - MT	MT	constancio	50	R$ 29,90	R$ 1.495,00

125	PASSAFITA 2CM 1127 1138 PREÇO P METRO CI - IND INDEFINIDO - MT	MT	LULI	500	R$ 2,85	R$ 1.425,00
126	PERCAL OURO 255CM COTEMINAS - INDEFINIDO - MT	MT	SISA	150	R$ 28,90	R$ 4.335,00
137	TECIDO DE OXFORD 1,40 DE LARGURA, CORES A ESCOLHER	MT	ADAR	250	R$ 7,90	R$ 1.975,00
139	TECIDO JUTA COM FIO DOURADO/PRATEADO, 90 CM. DE LARGURA	MT	ESTILOTEX	100	R$ 19,90	R$ 1.990,00
140	TECIDO PARA PATWORK 100% ALGODÃO, 1,40 CM DE LARGURA, CORES E ESTAMPA A ESCOLHER	MT	MASCARENHAS	100	R$ 15,90	R$ 1.590,00
141	TECIDO XADREZ COLORIDO PARA BORDAR, 100% ALGODÃO, CORES A ESCOLHER, 1,40 LARGURA	MT	DOHLER	100	R$ 28,48	R$ 2.848,00
147	TOALHA DE MÃO PARA BORDAR, MEDIDA 33 X 50 CM, 100% ALGODÃO, BOA QUALIDADE 1 ª LINHA	UND	VALLE	75	R$ 5,99	R$ 449,25
148	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR, MEDIDA 49 X 80 CM., 100% ALGODÃO, BOA QUALIDADE, 1º LINHA	UND	VALLE	75	R$ 12,40	R$ 930,00
149	TRICOLINE 147CM 657 757 7175 7176 7397 7 - INDEFINIDO - MT	MT	MASCARENHAS	250	R$ 15,90	R$ 3.975,00
150	TRICOLINE 150CM 54340 7317 7318 SGERALDO - INDEFINIDO - MT	MT	MASCARENHAS	275	R$ 16,90	R$ 4.647,50
151	TULE POLIAMIDA 240 CM BRANYL - INDEFINIDO - MT	MT	BRANYL	75	R$ 7,90	R$ 592,50
153	VOIL LISO 300CM 1098 CORTTEX - INDEFINIDO - MT	MT	CKS	200	R$ 9,98	R$ 1.996,00
159	JUTA 100 CM	UNIDADE	KOMLOG	150	R$ 11,70	R$ 1.755,00

Art. 5.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 7.399,30 (sete mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), à Empresa **A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 33.072.590/0001-17, com sede na Rua Ezequiel Leme de Carvalho, 187, Conj. Hab. Julio Zacharias, CEP: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
39	PINCEL CERDAS DURAS CHATO Nº 00	UND	LEONORA	40	R$ 9,07	R$ 362,80
40	PINCEL CERDAS DURAS CHATO Nº 12	UND	LEONORA	40	R$ 8,50	R$ 340,00
41	PINCEL CERDAS DURAS CHATO Nº 14	UND	LEONORA	40	R$ 9,00	R$ 360,00
42	PINCEL CERDAS DURAS CHATO Nº 16	UND	LEONORA	40	R$ 9,65	R$ 386,00
82	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CIS	UNIDADE	MAKE+	50	R$ 26,76	R$ 1.338,00
95	BEXIGA, PACOTE COM 50 UNIDADES, COLORIDA, DE BOA QUALIDADE, 1ª LINHA	Pct	RIBERBALL	150	R$ 9,43	R$ 1.414,50
127	PINCEL CERDAS DURAS CHATO Nº 02	UND	LEONORA	50	R$ 4,26	R$ 213,00
128	PINCEL CERDAS DURAS CHATO Nº 04	UND	LEONORA	50	R$ 5,98	R$ 299,00
129	PINCEL CERDAS DURAS CHATO Nº 06	UND	LEONORA	100	R$ 6,15	R$ 615,00
130	PINCEL CERDAS DURAS CHATO Nº 08	UND	LEONORA	100	R$ 7,52	R$ 752,00
132	PINCEL CERDAS DURAS CHATO Nº 20	UND	LEONORA	100	R$ 13,19	R$ 1.319,00

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1994E982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3582 DE 14/07/2023 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 3582

Data: 14/07/2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2576 de 20 de dezembro de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2023, no valor 31.400 (trinta e um mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2144	Bloco de Proteção Social Básica	
Despesa		**Fonte**	**2023**
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		00000	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00934	15.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos	
Função	0015	Urbanismo	
Subfunção	0452	Servicos Urbanos	
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL	
Meta	2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano	
Despesa		**Fonte**	**2023**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	400,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	2.500,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária	
Despesa		**Fonte**	**2023**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00303	1.500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00303	3.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Meta	2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	
Despesa		**Fonte**	**2023**
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00303	1.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária	
Programa de Governo	0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Meta	2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde	
Despesa		**Fonte**	**2023**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00303	7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente DECRETO, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2037	Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)	
Despesa		**Fonte**	**2023**
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000	6.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2072	Programa Nossa Gente Paraná	
Despesa		**Fonte**	**2023**
3339030000000000000 - Material de consumo		00934	15.000,00

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2144	Bloco de Proteção Social Básica	
Despesa		**Fonte**	**2023**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	1.000,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica	
Unidade	001	Div. de Agropecuaria	
Função	0020	Agricultura	
Subfunção	0606	Extensão Rural	
Programa de Governo	0005	AGRICULTURA INTEGRADA	
Meta	2011	Manutenção da Produção Agropecuária	
Despesa		**Fonte**	**2023**
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	400,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	2.500,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Meta	2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	
Despesa		**Fonte**	**2023**
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00303	1.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00303	1.500,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00303	3.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária	
Programa de Governo	0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Meta	2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde	
Despesa		**Fonte**	**2023**
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00303	1.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos a 23 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 14 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:7F11AD82

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	62.889.071,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.239.071,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.890.615,67	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.286.374,15	50,55

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.134.369,40	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	35.277.650,93	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.420.932,46	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(345.508,52)	(0,56)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.686.886,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.692.595,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.958.251,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.356.735,02	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/07/2023, às 16:49:49.		
NOTA:		

ALEXANDRO VANSETTO	***JULIAN CORREA DE CARVALHO***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controle Interno Geral	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.768.429-44	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:4F13CB37

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL - EXECUTIVO

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.578.905,39	8.098.836,16	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.578.905,39	8.098.836,16	0,00
Empréstimos	6.092.845,38	5.906.030,78	0,00
Internos	6.092.845,38	5.906.030,78	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.486.060,01	2.192.805,38	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.486.060,01	2.192.805,38	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.070.851,11	8.444.344,68	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	9.070.851,11	8.469.810,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.073.076,86	8.500.270,45	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	238,20	13.257,09	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.987,55	17.202,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	(25.466,19)	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(491.945,72)	(345.508,52)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.609.118,06	62.889.071,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150.000,00	650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.459.118,06	62.239.071,67	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,74	13,01	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(0,79)	(0,56)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	74.950.941,67	74.686.886,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	67.455.847,50	67.218.197,40	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	29.420.848,81	29.420.848,81	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.417.182,55	661.900,94	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/07/2023, às 16:18:41.
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"
² Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"
NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRO VANSETTO	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JULIAN CORREA DE CARVALHO*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Responsável Pela Tesouraria	Controle Interno Geral	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 026.966.399-14	CPF: 074.768.429-44	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6	Portaria Nº. 11.095/2017		

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:2E331CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - EXECUTIVO

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	63.609.118,06	62.889.071,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.150.000,00	650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	62.459.118,06	62.239.071,67	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	13.741.005,97	13.692.595,77	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	12.366.905,37	12.323.336,19	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/07/2023, às 16:18:25.			
NOTA:			

ALEXANDRO VANSETTO	*JULIAN CORREA DE CARVALHO*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controle Interno Geral	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.768.429-44	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:E6B82415

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXECUTIVO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	446.165,33	446.165,33
Interna	446.165,33	446.165,33
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	446.165,33	446.165,33
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**446.165,33**	**446.165,33**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.889.071,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.239.071,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.958.251,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	8.962.426,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.356.735,02	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/07/2023, às	16:30:17.	
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

ALEXANDRO VANSETTO	***JULIAN CORREA DE CARVALHO***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controle Interno Geral	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.768.429-44	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:B050BAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	62.889.071,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.239.071,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.890.615,67	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.403.548,55	49,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.420.932,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	31.749.885,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.078.839,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(345.508,52)	(0,56)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.686.886,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.692.595,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.958.251,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.356.735,02	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/07/2023, às 16:36:25.		
NOTA:		

ALEXANDRO VANSETTO	*JULIAN CORREA DE CARVALHO*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controle Interno Geral	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.768.429-44	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:17963858

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.519.800,00	76.519.383,44	13.891.216,40	18,15	40.481.199,02	52,90	36.038.184,42
RECEITAS CORRENTES	57.519.800,00	58.469.740,44	12.054.029,80	20,62	36.113.971,05	61,77	22.355.769,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.635.600,00	4.635.600,00	806.894,58	17,41	2.958.813,24	63,83	1.676.786,76
Impostos	4.348.000,00	4.348.000,00	742.195,81	17,07	2.672.213,67	61,46	1.675.786,33
Taxas	287.600,00	287.600,00	64.698,77	22,50	286.599,57	99,65	1.000,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.356.800,00	4.356.800,00	602.535,85	13,83	2.022.957,35	46,43	2.333.842,65
Contribuições Sociais	3.003.500,00	3.003.500,00	485.003,47	16,15	1.413.709,97	47,07	1.589.790,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.353.300,00	1.353.300,00	117.532,38	8,68	609.247,38	45,02	744.052,62
RECEITA PATRIMONIAL	2.231.500,00	2.270.021,37	1.030.406,03	45,39	2.620.624,71	115,44	(350.603,34)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.500,00	19.500,00	2.092,56	10,73	4.696,69	24,09	14.803,31
Valores Mobiliários	2.212.000,00	2.250.521,37	1.028.313,47	45,69	2.615.928,02	116,24	(365.406,65)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	419.300,00	419.300,00	46.381,08	11,06	350.778,83	83,66	68.521,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	419.300,00	419.300,00	46.381,08	11,06	350.778,83	83,66	68.521,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.467.900,00	46.379.319,07	9.462.345,28	20,40	27.673.172,34	59,67	18.706.146,73
Transferências da União e de suas Entidades	23.165.700,00	24.002.119,07	5.096.949,66	21,24	14.499.701,89	60,41	9.502.417,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.538.700,00	15.613.700,00	2.936.512,90	18,81	8.825.459,47	56,52	6.788.240,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	8.908,96	0,00	(8.908,96)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.738.500,00	6.738.500,00	1.428.882,72	21,20	4.339.102,02	64,39	2.399.397,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	408.700,00	408.700,00	105.466,98	25,81	487.624,58	119,31	(78.924,58)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.800,00	20.800,00	24.746,32	118,97	277.198,18	1.332,68	(256.398,18)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	376.200,00	376.200,00	80.720,66	21,46	210.426,40	55,93	165.773,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	18.049.643,00	1.837.186,60	10,18	4.367.227,97	24,20	13.682.415,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.446.215,33	251.797,26	2,98	446.165,33	5,28	8.000.050,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	8.446.215,33	251.797,26	2,98	446.165,33	5,28	8.000.050,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.603.427,67	1.585.389,34	16,51	3.921.062,64	40,83	5.682.365,03
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	206.280,93	0,00	0,00	200.000,00	96,96	6.280,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	9.397.146,74	1.585.389,34	16,87	3.721.062,64	39,60	5.676.084,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.795.000,00	3.795.000,00	617.697,52	16,28	1.797.608,43	47,37	1.997.391,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.314.800,00	80.314.383,44	14.508.913,92	18,07	42.278.807,45	52,64	38.035.575,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.314.800,00	80.314.383,44	14.508.913,92	18,07	42.278.807,45	52,64	38.035.575,99
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**61.314.800,00**	**80.314.383,44**	**14.508.913,92**	**18,07**	**42.278.807,45**	**52,64**	**38.035.575,99**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.473.500,98	-	-	6.473.500,98	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.473.500,98	-	-	6.473.500,98	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (f)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.740.200,00	83.734.734,42	14.056.718,26	44.940.789,23	38.793.945,19	13.626.487,50	35.773.608,60	47.961.125,82	35.419.246,16
DESPESAS CORRENTES	52.348.550,00	57.493.123,54	10.792.774,15	32.615.945,10	24.877.178,44	10.765.032,09	29.135.731,05	28.357.392,49	28.807.046,17
Pessoal e Encargos Sociais	26.384.450,00	28.662.425,97	4.909.476,85	14.570.660,82	14.091.765,15	4.884.386,24	14.545.570,21	14.116.855,76	14.478.966,85
Juros e Encargos da Dívida	393.400,00	653.570,00	127.461,72	393.928,06	259.641,94	127.461,72	393.928,06	259.641,94	393.928,06
Outras Despesas Correntes	25.570.700,00	28.177.127,57	5.755.835,58	17.651.356,22	10.525.771,35	5.753.184,13	14.196.232,78	13.980.894,79	13.934.151,26
DESPESAS DE CAPITAL	5.778.650,00	25.628.610,88	3.263.944,11	12.324.844,13	13.303.766,75	2.861.455,41	6.637.877,55	18.990.733,33	6.612.199,99
Investimentos	3.539.050,00	23.442.410,88	2.931.783,11	11.371.963,15	12.070.447,73	2.534.558,80	5.690.260,96	17.752.149,92	5.685.965,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.239.600,00	2.186.200,00	332.161,00	952.880,98	1.233.319,02	326.896,61	947.616,59	1.238.583,41	926.234,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	613.000,00	613.000,00	0,00	0,00	613.000,00	0,00	0,00	613.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.574.600,00	3.053.150,00	617.697,52	1.797.608,43	1.255.541,57	617.697,52	1.797.608,43	1.255.541,57	1.797.608,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.314.800,00	86.787.884,42	14.674.415,78	46.738.397,66	40.049.486,76	14.244.185,02	37.571.217,03	49.216.667,39	37.216.854,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	61.314.800,00	86.787.884,42	14.674.415,78	46.738.397,66	40.049.486,76	14.244.185,02	37.571.217,03	49.216.667,39	37.216.854,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.707.590,42	-	5.061.952,86
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**61.314.800,00**	**86.787.884,42**	**14.674.415,78**	**46.738.397,66**	-	**14.244.185,02**	**42.278.807,45**	-	**42.278.807,45**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 19/07/2023, às 14:48:10.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.795.000,00	3.795.000,00	617.697,52	16,28	1.797.608,43	47,37	1.997.391,57
RECEITAS CORRENTES	3.795.000,00	3.795.000,00	617.697,52	16,28	1.797.608,43	47,37	1.997.391,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.693.000,00	2.693.000,00	435.768,48	16,18	1.263.376,70	46,91	1.429.623,30
Contribuições Sociais	2.693.000,00	2.693.000,00	435.768,48	16,18	1.263.376,70	46,91	1.429.623,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.500,00	38.500,00	6.221,41	16,16	18.022,40	46,81	20.477,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.500,00	38.500,00	6.221,41	16,16	18.022,40	46,81	20.477,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.063.500,00	1.063.500,00	175.707,63	16,52	516.209,33	48,54	547.290,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.063.500,00	1.063.500,00	175.707,63	16,52	516.209,33	48,54	547.290,67
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.574.600,00	3.053.150,00	617.697,52	1.797.608,43	1.255.541,57	617.697,52	1.797.608,43	1.255.541,57	1.797.608,43
DESPESAS CORRENTES	2.574.600,00	3.053.150,00	617.697,52	1.797.608,43	1.255.541,57	617.697,52	1.797.608,43	1.255.541,57	1.797.608,43
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.537.600,00	3.021.150,00	617.697,52	1.797.608,43	1.223.541,57	617.697,52	1.797.608,43	1.223.541,57	1.797.608,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRO VANSETTO	*JULIAN CORREA DE CARVALHO*	*JEAN PIERR CATTO*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*
Contador	Controle Interno Geral	Prefeito Municipal	Responsável pela Tesouraria
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.768.429-44	CPF: 026.863.009-73	CPF: 026.966.399-14
CRC 052535/O-6			Portaria Nº. 11.095/2017

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:7A4A418A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.812.000,00	5.312.451,27
Receita de Contribuições dos Segurados	3.003.500,00	1.413.709,97
Ativo	2.693.000,00	1.267.192,37
Inativo	310.500,00	146.517,60
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.693.000,00	1.263.376,70
Ativo	2.693.000,00	1.263.376,70
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.002.000,00	2.100.108,72
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.002.000,00	2.100.108,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.113.500,00	535.255,88
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00	19.046,55
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	1.063.500,00	516.209,33
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**7.748.500,00**	**4.796.241,94**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)**
Benefícios	0,00	1.427.595,81	1.427.595,81	1.427.595,81
Aposentadorias	0,00	1.348.241,26	1.348.241,26	1.348.241,26
Pensões por Morte	0,00	79.354,55	79.354,55	79.354,55
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**1.427.595,81**	**1.427.595,81**	**1.427.595,81**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**7.748.500,00**	**3.368.646,13**	**3.368.646,13**	**3.368.646,13**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	510.328,71
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	36,50
Investimentos e Aplicações	17.645.021,84
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)**
Receitas Correntes	52.600,00	25.992,53
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**52.600,00**	**25.992,53**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	52.600,00	38.514,17	28.011,65	28.011,65
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	52.600,00	38.514,17	28.011,65	28.011,65
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**52.600,00**	**38.514,17**	**28.011,65**	**28.011,65**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**(12.521,64)**	**(2.019,12)**	**(2.019,12)**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	125.207,35
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 19/07/2023, às 15:28:02.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:F03F15AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Semestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.361.640,44	32.555.113,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.635.600,00	2.958.813,24
IPTU	989.000,00	849.237,64
ISS	1.591.000,00	601.609,68
ITBI	675.000,00	346.766,08
IRRF	1.093.000,00	874.600,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	287.600,00	286.599,57
Contribuições	1.353.300,00	609.247,38
Receita Patrimonial	253.921,37	512.545,86
Aplicações Financeiras (II)	234.421,37	507.849,17
Outras Receitas Patrimoniais	19.500,00	4.696,69
Transferências Correntes	46.379.319,07	27.673.172,34
Cota-Parte do FPM	18.095.700,00	11.126.230,67
Cota-Parte do ICMS	12.854.800,00	6.382.803,21
Cota-Parte do IPVA	1.468.000,00	1.873.708,40
Cota-Parte do ITR	31.600,00	467,22
Transferências da LC 61/1989	203.600,00	71.891,54
Transferências do FUNDEB	6.738.500,00	4.381.472,79
Outras Transferências Correntes	6.987.119,07	3.836.598,51

Demais Receitas Correntes	739.500,00	801.334,46
Outras Receitas Financeiras (III)	25.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	714.500,00	801.334,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	53.102.219,07	32.047.264,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.848.500,00	3.230.364,95
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.016.100,00	2.108.078,85
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.049.643,00	4.367.227,97
Operações de Crédito (VIII)	8.446.215,33	446.165,33
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.603.427,67	3.921.062,64
Convênios	8.673.427,67	3.441.062,64
Outras Transferências de Capital	930.000,00	480.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.603.427,67	3.921.062,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.554.146,74	39.198.691,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	62.705.646,74	35.968.326,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Semestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.674.472,05	32.945.829,01	29.476.117,48	29.147.432,60	296.974,02	541.814,45	528.795,56
Pessoal e Encargos Sociais	23.664.374,48	14.940.673,44	14.915.582,83	14.848.979,47	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	653.570,00	393.928,06	393.928,06	393.928,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.356.527,57	17.611.227,51	14.166.606,59	13.904.525,07	296.974,02	541.814,45	528.795,56
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.356.527,57	17.611.227,51	14.166.606,59	13.904.525,07	296.974,02	541.814,45	528.795,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	51.020.902,05	32.551.900,95	29.082.189,42	28.753.504,54	296.974,02	541.814,45	528.795,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.871.801,49	1.467.724,52	1.457.222,00	1.457.222,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.628.610,88	12.324.844,13	6.637.877,55	6.612.199,99	0,00	937.943,59	937.943,59
Investimentos	23.442.410,88	11.371.963,15	5.690.260,96	5.685.965,43	0,00	937.943,59	937.943,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.186.200,00	952.880,98	947.616,59	926.234,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	23.442.410,88	11.371.963,15	5.690.260,96	5.685.965,43	0,00	937.943,59	937.943,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	613.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	83.948.114,42	45.391.588,62	36.229.672,38	35.896.691,97	296.974,02	1.479.758,04	1.466.739,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	75.076.312,93	43.923.864,10	34.772.450,38	34.439.469,97	296.974,02	1.479.758,04	1.466.739,15
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**1.538.286,56**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**(234.856,39)**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 1º Semestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	500.884,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	393.928,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(127.899,68)**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 1º Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.578.905,39	8.098.836,16
DEDUÇÕES (XL)	9.070.851,11	8.444.344,68
Disponibilidade de Caixa [1]	9.070.851,11	8.469.810,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.073.076,86	8.500.270,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	238,20	13.257,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.987,55	17.202,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	(25.466,19)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(491.945,72)	(345.508,52)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(146.437,20)**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Semestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(13.018,89)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(159.456,09)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(266.412,80)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.473.500,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.473.500,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/07/2023, às 14:06:37.	
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:7D13DD22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletrônico

Nº 36/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 36/2023***, que teve como objeto ***A presente aquisição se faz necessária para o fornecimento de Gás de cozinha para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais. Ressalta-se ainda que o objeto desta licitação já havia sido licitado anteriormente, porém os mesmos resultaram em fracassado.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

BELMIRO LUNARDI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO 13 KG (VASILHAME) Confeccionado em chapa de aço carbono conforme normas da ABNT, com certificação do INMETRO com capacidade de recarga de 13 kg.	ULTRAGAZ VASILHAME	UN	10,00	185,00	1.850,00
3	1	CARGA DE GÁS (GLP) 45 KG Recarga para Botijão industrial com capacidade de 45 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) P-45.	ULTRAGAZ CARGA	UN	15,00	385,00	5.775,00
TOTAL							7.625,00
KARINY CASTAGNOLI RUYZ DUTRA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CARGA DE GÁS (GLP) 13 KG Recarga para botijão doméstico com capacidade de 13 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) P-13.	SUPERGASBRAS	UN	150,00	113,50	17.025,00
TOTAL							17.025,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 24.650,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e sete dias de julho de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C2DDCA24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico

Nº 36/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93

Contratada (s):

BELMIRO LUNARDI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO 13 KG (VASILHAME) Confeccionado em chapa de aço carbono conforme normas da ABNT, com certificação do INMETRO com capacidade de recarga de 13 kg.	ULTRAGAZ VASILHAME	UN	10,00	185,00	1.850,00
3	1	CARGA DE GÁS (GLP) 45 KG Recarga para Botijão industrial com capacidade de 45 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) P-45.	ULTRAGAZ CARGA	UN	15,00	385,00	5.775,00
TOTAL							7.625,00
KARINY CASTAGNOLI RUYZ DUTRA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CARGA DE GÁS (GLP) 13 KG Recarga para botijão doméstico com capacidade de 13 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) P-13.	SUPERGASBRAS	UN	150,00	113,50	17.025,00
TOTAL							17.025,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 27/07/2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:605D7F5B

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL Nº 07/2023 CMDCA

Edital nº. 007/2023 – CMDCA

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – Gestão 2024 a 2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Santa Lúcia – Pr, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 8.069 de julho e 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº. 1134/2023 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal de 1988 e as Resoluções nº 909/2023 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e 231/2022 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente **torna público:**

Art. 1º - A relação dos candidatos habilitados para concorrer ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar do Município de Santa Lúcia-Pr - Gestão 2024 a 2028 sendo estes:

Nº Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	Acaciara da Rosa Von Groll	10,0	Classificada
03	Alidiane Refati Pereira	10,0	Classificada
05	Bianca Luiza Mallmann	10,0	Classificada
07	Ingrid Aléssio	10,0	Classificada
10	Cleciane S. de Lins Borges	10,0	Classificada
02	Ana Paula da Conceição	9,2	Classificada
08	Andreia Tortelli	8,8	Classificada
06	Roseli de Matos do Carmo	8,8	classificada
11	Viviane Aparecida Capra	8,4	classificada
09	Silvania Aparecidas Costa de Farias	0,0	Desclassificada

Art. 2º - A eleição será realizada no dia **01/10/2023**, no horário compreendido entre **08:00 as 17:00** horas, Colégio Municipal de **Santa Lúcia – PR**, sito a Avenida Americo Mantovani, 236 (do respectivo município)

I – Poderá ser utilizada para votação, Urnas Eletrônicas, se disponível ou Cédulas Eleitorais.

II – No caso de utilização da Cédula, esta conterá espaço para o nome e/ou número do candidato.

Parágrafo Primeiro: As cédulas para votação serão confeccionadas da maneira mais simplificada, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual conterá o nome de todos os candidatos na ordem alfabética com seus respectivos números de inscrição ao lado, não sendo permitido o uso de apelidos.

Parágrafo Segundo: A confecção da cédula poderá ser acompanhada pelos candidatos que quiserem comparecer e perante os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo, Presidente rubricará todas as cédulas.

III - nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome e número do candidato;

Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos que contiverem rasuras.

Art. 3º - O processo da escolha dos Conselheiros será feito mediante voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, residentes no município, mediante apresentação do título de eleitor e da carteira de identidade ou qualquer outro documento com foto.

Parágrafo Único: São considerados eleitores todos os munícipes deste município, portadores de Titulo Eleitoral do município de Santa Lúcia - Pr.

I - O eleitor poderá votar apenas uma vez e em um único candidato;

Art. 4º – A propaganda eleitoral dos candidatos somente será permitida após a publicação dos candidatos habilitados para concorrer à vaga de Conselheiro Tutelar, os quais terão o período do dia **31/07/2023 a 29/09/2023** para realizar a campanha eleitoral para o processo de escolha do Conselheiro Tutelar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Lúcia - Pr, 27 de julho de 2023.

ELISANGELA APARECIDA CECHIM

Presidente Do CMDA

ELIANE VERITA STEFANELLO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:4684E778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 082/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 045/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE CALHAS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE – PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

J F PENTEADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.490.198/0001-31, situada na Av. Prefeito João Cecura, s/n, Saída para Pitanga, Palmital PR, neste ato representado pela Sra. JANEI DE FÁTIMA PENTEADO, portadora do RG nº 7.338.029-4 SSP PR e inscrita no CPF nº 004.082.199-47.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CALHA GALVANIZADA ALOZINCO 043 MM CORTE 1200	200,00	Própria	145,00	29,000,00
2	CALHA GALVANIZADA ALOZINCO 043 MM CORTE 600	150,00	Própria	83,00	12.450,00
3	CALHA GALVANIZADA ALOZINCO 043 MM CORTE 800	100,00	Própria	105,00	10.500,00
4	CALHA GALVANIZADA, ALOZINCO 043 MM CORTE 400	100,00	Própria	63,00	6.300,00
TOTAL					**58.250,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 27 de julho de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:42DBE61A

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 083/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 046/2023, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E FORNECIMENTO DE EXTINTORES NOVOS PARA ATENDER AS REPARTIÇÕES E SETORES DA PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

SOS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.029.531/0001-26, situada na Rua da Liberdade, Nº 248, Vila Municipal, Pitanga PR, neste ato representado pelo Sr. RENATO DAL SANTOS DA CRUZ, portador do RG nº 8.806.405-4 SSP PR e inscrito no CPF nº 081.524.149-64.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	EXTINTOR 6 KILOS. CO^2	20	Não se aplica	723,33	14.466,60
2	EXTINTOR COM ÁGUA PRESSURIZADA 10 LT	8	Não se aplica	243,33	1.946,64
3	EXTINTOR COM PÓ QUIMICO - 12 QUILOS ABC	20	Não se aplica	350,00	7.000,00
4	EXTINTOR COM PÓ QUIMICO - 4 QUILOS ABC	40	Não se aplica	240,00	9.600,00
5	RECARGA DE EXTINTORES - 6 QUILOS. CO^2	40	Não se aplica	131,66	5.266,40
6	RECARGA DE EXTINTORES ÁGUA PRESSURIZADA 10 LT	40	Não se aplica	55,00	2.200,00
7	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO - 12 QUILOS. ABC	100	Não se aplica	68,33	6.833,00
8	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO - 4 QUILOS ABC	300	Não se aplica	60,00	18.000,00
TOTAL					**65.312,64**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 27 de julho de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:73B01CDD

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 080/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 044/2023, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICOS DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO**

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

LABORATÓRIO BONA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.304.166/0001-00, situada na Rua Generoso Karpinski, Nº 1181, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. LUIS VITOR BONA, portador do RG nº 3.078.040-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 482.698.169-49.

Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	EXAME A FRESCO	UN	50,00	7,16	358,00
2	EXAME BACTERIOSCÓPIO	UN	50,00	10,62	531,00
3	EXAME DE 17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	UN	15,00	31,33	469,95
4	EXAME DE ÁCIDO FÓLICO	UN	50,00	21,69	1.084,50
5	EXAME DE ÁCIDO ÚRICO	UN	100,00	3,71	371,00
6	EXAME DE ACIDO URICO URINARIO - 24H	UN	10,00	14,87	148,70
7	EXAME DE ACIDO VALPROICO	UN	15,00	24,05	360,75
8	EXAME DE ACTH - HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO	UN	15,00	22,31	334,65
9	EXAME DE AGLDA - Gliadina Deaminada (Dgp) ANTICORPOS Iga	UN	10,00	80,65	806,50
10	EXAME DE AGLDG - Gliadina Deaminada (Dgp) ANTICORPOS Igg	UN	10,00	80,65	806,50
11	EXAME DE ALBUMINA - METODO COLORIMETRICO	UN	50,00	13,90	695,00
12	EXAME DE ALDOSTERONA	UN	20,00	22,22	444,40
13	EXAME DE ALFA 1 ANTITRIPSINA	UN	5,00	34,50	172,50
14	EXAME DE ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	UN	15,00	18,07	271,05
15	EXAME DE ALFA FETOPROTEINA	UN	20,00	20,54	410,80
16	EXAME DE AMILASE	UN	100,00	4,74	474,00
17	EXAME DE ANDROSTENEDIONA	UN	10,00	26,56	265,60
18	EXAME DE ANTI - BETA2 GLICOPROTEINA	UN	10,00	92,86	928,60
19	EXAME DE ANTI - CITOPLASMA DE NEUTROFILOS	UN	5,00	110,06	550,30
20	EXAME DE ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	UN	20,00	22,64	452,80
21	EXAME DE ANTI - DNA (HELICE SIMPLES)	UN	20,00	24,30	486,00
22	EXAME DE ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgA)	UN	15,00	45,40	681,00
23	EXAME DE ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgG)	UN	15,00	45,40	681,00
24	EXAME DE ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgM)	UN	15,00	45,40	681,00
25	EXAME DE ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGa	UN	15,00	22,15	332,25
26	EXAME DE ANTI - GLIADINA - IgM	UN	15,00	22,15	332,25
27	EXAME DE ANTI - MITOCONDRIA	UN	10,00	33,54	335,40
28	EXAME DE ANTI - SM	UN	20,00	31,02	620,40
29	EXAME DE ANTI - SS-A (RO)	UN	20,00	18,10	362,00
30	EXAME DE ANTI - SS-B (LA)	UN	20,00	18,07	361,40
31	EXAME DE ANTI - TIREOGLOBULINA	UN	20,00	23,41	468,20
32	EXAME DE ANTI - TPO - ANTICORPOS	UN	20,00	21,69	433,80
33	EXAME DE ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG	UN	10,00	31,33	313,30
34	EXAME DE ANTI - TRANSGLUTAMINASE IgA	UN	10,00	84,13	841,30
35	EXAME DE ANTI - TROMBINA III	UN	20,00	43,66	873,20
36	EXAME DE ANTI CCP (Cyclic Ctrullinated peptide)	UN	10,00	69,89	698,90
37	EXAME DE ANTICORPOS ANTI-MITOCONDRIA M2 (AMA - M2)	UN	10,00	107,81	1.078,10
38	EXAME DE ANTICORPOS ANTI - ILHOTA	UN	10,00	158,76	1.587,60
39	EXAME DE ANTICORPOS ANTI - INSULINA	UN	10,00	43,38	433,80
40	EXAME DE ANTICORPOS IgA ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA 1 (B2GP1)	UN	5,00	84,41	422,05
41	EXAME DE ANTIESTREPTOLISINA 'O'	UN	50,00	8,26	413,00
42	EXAME DE APOLIPOPROTEINA A-1	UN	10,00	21,22	212,20
43	EXAME DE APOLIPOPROTEINA B	UN	10,00	21,22	212,20
44	EXAME DE BAAR - PESQUISA	UN	60,00	11,94	716,40
45	EXAME DE BETA 2 MICROGLOBULINA	UN	15,00	40,51	607,65
46	EXAME DE BHCG - GONADOTROFINA CORIONICA - QUALITATIVO	UN	100,00	14,11	1.411,00
47	EXAME DE BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	UN	10,00	124,29	1.242,90
48	EXAME DE BRUCELOSE - ANTICORPOS IgG	UN	20,00	38,30	766,00
49	EXAME DE CA 125	UN	50,00	30,07	1.503,50
50	EXAME DE CA 19-9	UN	40,00	33,00	1.320,00
51	EXAME DE CALCIO	UN	150,00	9,82	1.473,00
52	EXAME DE CALCIO IONIZADO	UN	50,00	10,13	506,50
53	EXAME DE CALCIO URINARIO	UN	15,00	15,25	228,75
54	EXAME DE CALCIO URINARIO - 24HRS	UN	15,00	14,30	214,50
55	EXAME DE CARBAMAZEPINA	UN	20,00	18,10	362,00
56	EXAME DE CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IgG e IgM	UN	15,00	28,74	431,10
57	EXAME DE CARGA VIRAL DE HBV	UN	5,00	241,00	1.205,00
58	EXAME DE CARGA VIRAL DE HIV	UN	5,00	212,53	1.062,65
59	EXAME DE CARGA VIRAL E GENOTIPAGEM DE HBV	UN	1,00	2.043,55	2.043,55
60	EXAME DE CAXUMBA - ANTICORPOS IgG e IgM	UN	10,00	72,11	721,10
61	EXAME DE CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGENICO	UN	10,00	23,34	233,40
62	EXAME DE CERULOPLASMINA	UN	15,00	21,89	328,35
63	EXAME DE CHAGAS - ANTICORPOS IgG (IF)	UN	10,00	24,74	247,40
64	EXAME DE CHAGAS - ANTICORPOS IgM (IF)	UN	10,00	24,74	247,40
65	EXAME DE CICLOSPORINA	UN	2,00	81,59	163,18
66	EXAME DE CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgG	UN	25,00	16,15	403,75
67	EXAME DE CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgM	UN	25,00	16,15	403,75

68	EXAME DE CITRATO - URINA 24 HRS	UN	10,00	23,32	233,20
69	EXAME DE CLEARENCE DE CREATINA	UN	30,00	12,33	369,90
70	EXAME DE CLOBAZAM	UN	2,00	449,10	898,20
71	EXAME DE CLORO	UN	20,00	11,93	238,60
72	EXAME DE COAGULOGRAMA COMPLETO	UN	30,00	33,87	1.016,10
73	EXAME DE COBRE	UN	10,00	12,03	120,30
74	EXAME DE COLESTEROL Hdl	UN	150,00	4,54	681,00
75	EXAME DE COLESTEROL LDl	UN	120,00	5,13	615,60
76	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	UN	200,00	4,54	908,00
77	EXAME DE COLESTEROL VLDL	UN	100,00	4,40	440,00
78	EXAME DE COLINESTERASE	UN	50,00	10,03	501,50
79	EXAME DE COMPLEMENTO C3	UN	20,00	14,49	289,80
80	EXAME DE COMPLEMENTO C4	UN	20,00	16,82	336,40
81	EXAME DE COMPLEMENTO TOTAL - CH50	UN	20,00	28,08	561,60
82	EXAME DE COOMBS DIRETO	UN	10,00	17,15	171,50
83	EXAME DE COOMBS INDIRETO	UN	80,00	16,58	1.326,40
84	EXAME DE CORTISOL	UN	30,00	14,30	429,00
85	EXAME DE CORTISOL URINA 24 HORAS POR LCMS	UN	10,00	20,95	209,50
86	EXAME DE CREATINA FOSFOQUINASE - CPK	UN	60,00	4,83	289,80
87	EXAME DE CREATINA QUINASE - MB (MASSA)	UN	50,00	15,97	798,50
88	EXAME DE CREATININA	UN	150,00	4,59	688,50
89	EXAME DE CREATININA URINARIA	UN	20,00	10,51	210,20
90	EXAME DE CREATININA URINARIA - 24H	UN	20,00	15,25	305,00
91	EXAME DE CULTIRA COM ANTIBIOGRAMA	UN	50,00	35,79	1.789,50
92	EXAME DE CULTURA - FUNGOS	UN	40,00	23,48	939,20
93	EXAME DE CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B - SECREÇÃO ANAL	UN	150,00	26,30	3.945,00
94	EXAME DE CULTURA - STRPTOCOCCUS GRUPO B - SECREÇÃO VAGINAL	UN	150,00	26,30	3.945,00
95	EXAME DE CULTURA DE URINA JATO MEDIO COM ANTIBIOGRAMA	UN	200,00	22,39	4.478,00
96	EXAME DE CULTURA PARA MICOBACTERIA (BAAR)	UN	20,00	30,43	608,60
97	EXAME DE CURVA GLICEMIA SIMPLIFICADA	UN	100,00	17,12	1.712,00
98	EXAME DE CURVA GLICEMICA - GESTANTES	UN	250,00	17,12	4.280,00
99	EXAME DE D-DÍMERO	UN	20,00	15,75	315,00
100	EXAME DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	UN	30,00	15,75	472,50
101	EXAME DE DENGUE - NS1	UN	50,00	62,62	3.131,00
102	EXAME DE DIGOXINA	UN	15,00	22,37	335,55
103	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	UN	20,00	24,27	485,40
104	EXAME DE ELETROFOROSE DE PROTEINAS	UN	50,00	23,86	1.193,00
105	EXAME DE EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgG - (VCA)	UN	20,00	28,98	579,60
106	EXAME DE EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgM - (VCA)	UN	20,00	28,98	579,60
107	EXAME DE ESTRADIOL - E2	UN	50,00	14,05	702,50
108	EXAME DE ESTRIOL - E3	UN	20,00	17,61	352,20
109	EXAME DE ESTRONA - E1	UN	30,00	21,63	648,90
110	EXAME DE FALCIZAÇÃO - PESQUISA	UN	10,00	33,55	335,50
111	EXAME DE FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN)	UN	100,00	18,10	1.810,00
112	EXAME DE FATOR IX	UN	10,00	34,96	349,60
113	EXAME DE FATOR REUMATOIDE	UN	100,00	6,86	686,00
114	EXAME DE FATOR V DE LEIDEN E MUTAÇÃO DA PROTROMBINA	UN	10,00	162,62	1.626,20
115	EXAME DE FATOR VIII	UN	10,00	86,18	861,80
116	EXAME DE FENOBARBITAL	UN	25,00	22,34	558,50
117	EXAME DE FERRITINA	UN	54,00	14,40	777,60
118	EXAME DE FERRO SÉRICO	UN	100,00	6,26	626,00
119	EXAME DE FERRO SÉRICO - TIBC	UN	100,00	14,97	1.497,00
120	EXAME DE FIBRINOG~ENIO	UN	50,00	25,16	1.258,00
121	EXAME DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	UN	40,00	9,05	362,00
122	EXAME DE FOSFATASE ALCALINA	UN	120,00	5,87	704,40
123	EXAME DE FÓSFORO	UN	100,00	6,47	647,00
124	EXAME DE FOSFORO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	UN	15,00	15,24	228,60
125	EXAME DE FOSFOTASE ÁCIDA RESISTENTE AO TARTARATO (TRAP)	UN	10,00	36,65	366,50
126	EXAME DE FTA - ABS - ANTICORPOS IgG	UN	100,00	17,60	1.760,00
127	EXAME DE FTA - ABS - ANTICORPOS IgM	UN	100,00	17,60	1.760,00
128	EXAME DE FUNGOS - PESQUISA	UN	50,00	14,09	704,50
129	EXAME DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	UN	120,00	7,25	870,00
130	EXAME DE GLICOSE	UN	200,00	4,07	814,00
131	EXAME DE GLICOSE-6- FOSFATO DESIDROGENASE (G6PD) - SANGUE TOTAL	UN	10,00	33,87	338,70
132	EXAME DE GLICOSE - TEMPOS	UN	100,00	4,07	407,00
133	EXAME DE GLICOSE PÓS PRANDIAL	UN	120,00	4,07	488,40
134	EXAME DE GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	UN	30,00	22,33	669,90
135	EXAME DE GLUCAGON	UN	10,00	20,88	208,80
136	EXAME DE HAPATITE B: ANTI - HBc TOTAL (ANTICORPOS IgG+IgM)	UN	50,00	16,20	810,00
137	EXAME DE HCG - GONADOTROFINA CORIONICA - QUANTITATIVO	UN	50,00	16,92	846,00
138	EXAME DE HEMOCULTURA - AEROBIOS (AUTOMATIZADA)	UN	10,00	67,05	670,50
139	EXAME DE HEMOCULTURA - ANAERÓBICOS (AUTOMATIZADA)	UN	10,00	67,05	670,50
140	EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA	UN	350,00	14,86	5.201,00
141	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	UN	300,00	7,96	2.388,00
142	EXAME DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	UN	100,00	4,36	436,00
143	EXAME DE HEPATITE A - ANTI-HVA IgG	UN	25,00	20,47	511,75
144	EXAME DE HEPATITE A - ANTI-HVA IgM	UN	25,00	17,62	440,50
145	EXAME DE HEPATITE A - ANTI-HVA TOTAL (ANTICORPOS IgG+IgM)	UN	25,00	24,92	623,00
146	EXAME DE HEPATITE B - ANTI - HBc IgM	UN	30,00	22,87	686,10
147	EXAME DE HEPATITE B - ANTI - HBs	UN	50,00	23,32	1.166,00
148	EXAME DE HEPATITE B - ANTI -HBe	UN	30,00	20,87	626,10
149	EXAME DE HEPATITE B - HBeAg	UN	100,00	20,03	2.003,00
150	EXAME DE HEPATITE C - ANTI - HCV	UN	50,00	26,84	1.342,00
151	EXAME DE HERPES SIMPLEX - ANTICORPOS IgG	UN	30,00	22,84	685,20
152	EXAME DE HERPES SIMPLEX - ANTICORPOS IgM	UN	30,00	28,35	850,50
153	EXAME DE HIV1 - HIV 1 E 2 - ANTIGENO E ANTICORPOS ECLIA - TESTE DE TRIAGEM	UN	50,00	14,68	734,00
154	EXAME DE HOMOCISTEÍNA	UN	20,00	45,71	914,20
155	EXAME DE HORMONIO DO CRESCIMENTO HUMANO - HGH	UN	25,00	17,62	440,50
156	EXAME DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	UN	120,00	11,28	1.353,60

157	EXAME DE HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	UN	100,00	11,30	1.130,00
158	EXAME DE HTLV I/II ANTICORPOS	UN	30,00	32,92	987,60
159	EXAME DE IgE ESPECIFICO (16) - Insetos - Barata	UN	10,00	20,06	200,60
160	EXAME DE IgE ESPECIFICO (D1) - ÁCAROS - D. pteronyssinus	UN	10,00	20,06	200,60
161	EXAME DE IgE ESPECIFICO (D2) - ÁCAROA - D. farinae	UN	10,00	20,06	200,60
162	EXAME DE IgE ESPECIFICO (E1) - Epitélios - Caspa de gato	UN	10,00	20,06	200,60
163	EXAME DE IgE ESPECIFICO (E5) - Epitélios - Caspa de cão	UN	10,00	20,06	200,60
164	EXAME DE IgE ESPECIFICO (F13) - Alimentos - Amendoim	UN	10,00	20,06	200,60
165	EXAME DE IgE ESPECIFICO (F14) - Alimentos - Grão de Soja	UN	10,00	20,06	200,60
166	EXAME DE IgE ESPECIFICO (F2) - Alimentos - Leite	UN	10,00	20,06	200,60
167	EXAME DE IgE ESPECIFICO (F245) - Alimentos - Ovo	UN	10,00	20,06	200,60
168	EXAME DE IgE ESPECIFICO (F76) - Alimentos A-lactoalbumina	UN	10,00	20,06	200,60
169	EXAME DE IgE ESPECIFICO (F77) - Alimentos B-lactoglobulina	UN	10,00	33,32	333,20
170	EXAME DE IgE ESPECIFICO (F78) Alimentos - caseína	UN	10,00	33,32	333,20
171	EXAME DE IgE ESPECIFICO (F79) - Alimentos - Glúten	UN	10,00	20,06	200,60
172	EXAME DE IgE PAINEL (HX2) - Pó de casa	UN	10,00	30,43	304,30
173	EXAME DE IgE PAINEL (MX2) - Fungos e leveduras	UN	10,00	30,43	304,30
174	EXAME DE IMUNO-RÁPIDO DENGUE - IgG/IgM	UN	100,00	27,65	2.765,00
175	EXAME DE IMUNO-RÁPIDO DENGUE - IgG/IgM + NS1	UN	100,00	48,22	4.822,00
176	EXAME DE Imunoensaio de 4ª geração para determinação do HIV 1/2	UN	100,00	17,40	1.740,00
177	EXAME DE Imunofixação de Proteínas em Soro	UN	5,00	169,52	847,60
178	EXAME DE IMUNOGLOBINA A - IgA	UN	30,00	21,46	643,80
179	EXAME DE IMUNOGLOBULINA E - IgE	UN	50,00	14,34	717,00
180	EXAME DE IMUNOGLOBULINA G - IgG	UN	50,00	16,19	809,50
181	EXAME DE IMUNOGLOBULINA M - IgM	UN	30,00	23,86	715,80
182	EXAME DE INDICE DE HOMA - IR	UN	15,00	23,79	356,85
183	EXAME DE INSULINA	UN	80,00	18,07	1.445,60
184	EXAME DE Intolerância Lactose (MCM6) Polimorfismos	UN	30,00	114,64	3.439,20
185	EXAME DE LACTATO DESIDROGENASE - LDH	UN	100,00	4,60	460,00
186	EXAME DE LAMOTRIGINA	UN	5,00	166,99	834,95
187	EXAME DE LEPTOSPIROSE - Anticorpos IgG	UN	10,00	37,12	371,20
188	EXAME DE LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgM	UN	10,00	37,12	371,20
189	EXAME DE Leucócitos Fecais - Pesquisa	UN	40,00	11,52	460,80
190	EXAME DE LEVETIRACETAM	UN	5,00	202,73	1.013,65
191	EXAME DE Linfócitos T auxiliar - CD4+	UN	5,00	91,56	457,80
192	EXAME DE LIPASE	UN	50,00	7,62	381,00
193	EXAME DE LÍPIDES TOTAIS	UN	50,00	17,44	872,00
194	EXAME DE LIPOPROTEINA - Lp (a)	UN	40,00	35,65	1.426,00
195	EXAME DE LITIO SÉRICO	UN	40,00	19,65	786,00
196	EXAME DE MAGNÉSIO	UN	100,00	5,25	525,00
197	EXAME DE Metanefrinas - amostra isolada	UN	15,00	69,10	1.036,50
198	EXAME DE METANEFRINAS FRACIONADAS, PLASMA	UN	5,00	233,09	1.165,45
199	EXAME DE METANEFRINAS TOTAIS E FRAÇÕES - URINA 24H	UN	5,00	168,10	840,50
200	EXAME DE MICROALBUMINÚRIA - 24H	UN	50,00	23,38	1.169,00
201	EXAME DE MICROALBUMINURIA - AMOSTRA ISOLADA	UN	10,00	9,55	95,50
202	EXAME DE OXALATO (ÁCIDO OXÁLICO) - URINA 24 H	UN	10,00	45,65	456,50
203	EXAME DE PARASITOLÓGICO	UN	150,00	4,79	718,50
204	EXAME DE Paratohormonio - Pth	UN	50,00	26,68	1.334,00
205	EXAME DE PARATORMÔNIO - Molécula intacta	UN	30,00	22,88	686,40
206	EXAME DE PARVOVÍRUS B 19 - Anticorpos IgG	UN	10,00	90,92	909,20
207	EXAME DE PEPTÍDEO C	UN	6,00	48,22	289,32
208	EXAME DE PERFIL GLICEMICO	UN	10,00	39,92	399,20
209	EXAME DE PERFIL Lipídico	UN	9,00	18,86	169,74
210	EXAME DE Pesquisa das mutações C677 e A1298C no Gene MTHFR	UN	2,00	335,24	670,48
211	EXAME DE PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	UN	5,00	72,75	363,75
212	EXAME DE PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS GRUPO A,C,G - SECREÇÃO DE OROFARINGE	UN	15,00	28,13	421,95
213	EXAME DE Pesquisa de fungos	UN	20,00	15,24	304,80
214	EXAME DE PESQUISA DE HLA B27	UN	20,00	63,40	1.268,00
215	EXAME DE Plaquetas	UN	50,00	7,62	381,00
216	EXAME DE POTÁSSIO	UN	150,00	4,02	603,00
217	EXAME DE ProBNP - N-Terminal	UN	6,00	138,36	830,16
218	EXAME DE PROGESTERONA	UN	60,00	13,92	835,20
219	EXAME DE Prolactina	UN	50,00	11,32	566,00
220	EXAME DE PROTEINA BENCE JONES - Pesquisa	UN	30,00	17,61	528,30
221	EXAME DE PROTEINA C - FUNCIONAL	UN	10,00	62,46	624,60
222	EXAME DE PROTEINA C Reativa	UN	150,00	6,30	945,00
223	EXAME DE PROTEINA C REATIVA - Ultrassensível	UN	60,00	9,59	575,40
224	EXAME DE PROTEINA URINARIA - 24H	UN	50,00	6,68	334,00
225	EXAME DE PROTEÍNAS S - FUNCIONAL	UN	10,00	119,39	1.193,90
226	EXAME DE Proteínas Totais	UN	50,00	14,74	737,00
227	EXAME DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	100,00	5,25	525,00
228	EXAME DE Prova Coprologia Funcional	UN	50,00	36,92	1.846,00
229	EXAME DE PSA TOTAL - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	UN	250,00	15,69	3.922,50
230	EXAME DE PSA Total e Livre - Antigeno Prostático Especifico	UN	100,00	16,64	1.664,00
231	EXAME DE Renina Atividade	UN	20,00	43,34	866,80
232	EXAME DE RETICULÓCITOS - Contagem	UN	50,00	11,99	599,50
233	EXAME DE ROTAVIRUS - Pesquisa	UN	20,00	51,75	1.035,00
234	EXAME DE RUBÉOLA - Anticorpos IgG	UN	100,00	21,88	2.188,00
235	EXAME DE RUBÉOLA - Anticorpos IgM	UN	100,00	21,95	2.195,00
236	EXAME DE SANGUE Oculto - Pesquisa com anticorpos monoclonais	UN	50,00	11,45	572,50
237	EXAME DE SELENIO SÉRICO	UN	20,00	23,85	477,00
238	EXAME DE Serosidade cutânea - MH	UN	50,00	14,74	737,00
239	EXAME DE SEROTONINA	UN	20,00	40,51	810,20
240	EXAME DE Sódio	UN	150,00	3,54	531,00
241	EXAME DE Sódio Urinário	UN	10,00	13,44	134,40
242	EXAME DE SOMTOMEDINA C - IGF - 1	UN	30,00	24,13	723,90
243	EXAME DE T3 - TRIIODOTIRONINA	UN	120,00	17,91	2.149,20
244	EXAME DE T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE	UN	30,00	17,91	537,30
245	EXAME DE T4 - TIROXINA	UN	100,00	16,02	1.602,00

246	EXAME DE T4 - TIROXINA LIVRE	UN	300,00	20,93	6.279,00
247	EXAME DE Tempo de Protrombina - TAP	UN	100,00	9,55	955,00
248	EXAME DE Tempo de Tromboplastina - KPTT	UN	100,00	10,56	1.056,00
249	EXAME DE TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE	UN	30,00	45,75	1.372,50
250	EXAME DE Testosterona Livre	UN	15,00	18,86	282,90
251	EXAME DE Testosterona Total	UN	80,00	13,30	1.064,00
252	EXAME DE Tipagem Sanguínea	UN	50,00	9,34	467,00
253	EXAME DE TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgG	UN	100,00	14,31	1.431,00
254	EXAME DE TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgM	UN	100,00	14,31	1.431,00
255	EXAME DE TOXOPLASMOSE AVIDEZ - Anticorpos IgG	UN	30,00	79,83	2.394,90
256	EXAME DE TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	UN	15,00	33,06	495,90
257	EXAME DE Transaminase G. pirúvica - Tgp	UN	150,00	5,45	817,50
258	EXAME DE Transaminase G. oxalacética - Tgo	UN	150,00	5,36	804,00
259	EXAME DE Transferrina	UN	50,00	10,00	500,00
260	EXAME DE Triglicérides	UN	100,00	6,07	607,00
261	EXAME DE TROPONINA I	UN	30,00	31,63	948,90
262	EXAME DE TROPONINA T	UN	30,00	40,17	1.205,10
263	EXAME DE TSH - HORMONIO TIREOSTIMULANTE Ultrassensível	UN	250,00	14,77	3.692,50
264	EXAME DE Ureia	UN	150,00	9,43	1.414,50
265	EXAME DE URINA	UN	250,00	6,30	1.575,00
266	EXAME DE V.D.R.L.	UN	100,00	6,21	621,00
267	EXAME DE VITAMINA A	UN	20,00	43,99	879,80
268	EXAME DE VITAMINA B1	UN	10,00	119,39	1.193,90
269	EXAME DE Vitamina B12	UN	100,00	13,85	1.385,00
270	EXAME DE VITAMINA B6	UN	10,00	157,34	1.573,40
271	EXAME DE VITAMINA C	UN	10,00	43,04	430,40
272	EXAME DE VITAMINA D 25 HIDROX	UN	150,00	25,51	3.826,50
273	EXAME DE VITAMINA E	UN	10,00	91,81	918,10
274	EXAME DE VITAMINA K	UN	10,00	90,86	908,60
275	EXAME DE WAALER ROSE	UN	20,00	24,99	499,80
276	EXAME DE ZICA VIRUS Anticorpos IgG	UN	3,00	240,52	721,56
277	EXAME DE ZICA VIRUS ANTICORPOS IgM	UN	3,00	240,52	721,56
278	EXAME DE ZINCO SÉRICO	UN	20,00	23,09	461,80
279	EXAME DEANTICORPOS ANTI - GAD	UN	10,00	215,69	2.156,90
280	EXAMES DE BILIRRUBINAS	UN	120,00	4,94	592,80
TOTAL					**248.000,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 27 de julho de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:BB34C4BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) impressora, com tecnologia de impressão a laser, multifuncional, para impressão em preto e branco e colorido, para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

INFOTEC SEGURANCA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	IMPRESSORA com velocidade de impressão de até 22 páginas por minuto (ppm), com tecnologia de impressão a laser, resolução de impressão até 1.200 x 1.200 dpi, ciclo de trabalho mensal de até 30.000 páginas, com conectividade wi-fi, com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, com capacidade de papel para até 250 folhas e alimentador automático de documentos (ADF) para até 50 folhas, com tamanhos de papel suportados nos formatos A4, A5, A6, B5 (JIS), Ofício, Envelope DL, Envelope C5 e Envelope B5, com tipos de papel suportados nos formatos comum, fotográfico e para brochure, impressão frente e verso automática, impressão via dispositivos móveis, digitalização para unidades USB e e-mail, com voltagem de 110V.			UN	1,00	5.900,00	5.900,00
TOTAL								5.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2023.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:E241C083

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso "ATUAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DIANTE DA AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTEXTO DO NOVO PCA", a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2023, no Município de Curitiba-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	INSCRIÇÃOPARA CURSO "ATUAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DIANTE DA AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTEXTO DO NOVO PCA", a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2023, no Município de Curitiba-PR.		1,00	1.290,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/07/2023.

SÉRGIO ANTONIO MATTOS

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9DBC5B19

CONTABILIDADE
15- DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.960.647,19	7.477.697,11	0,00
Dívida Mobiliária	579.388,02	76.987,64	0,00
Dívida Contratual	6.381.259,17	7.400.709,47	0,00
Empréstimos	2.321.484,86	2.319.427,51	0,00
Internos	2.321.484,86	2.319.427,51	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.500.000,00	4.750.000,00	0,00
Internos	3.500.000,00	4.750.000,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	559.774,31	331.281,96	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	559.774,31	331.281,96	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.581.308,48	6.512.522,58	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.581.308,48	6.512.522,58	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.073.900,27	10.631.346,11	0,00
(-) Restos a pagar processados	492.591,79	4.118.823,53	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	379.338,71	965.174,53	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.649.080,29	81.300.868,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.246.000,00	640.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.403.080,29	80.660.868,07	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,88	9,27	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,48	1,20	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	94.083.696,35	96.793.041,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	84.675.326,71	87.113.737,52	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.975.202,27	1.971.330,60	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:BB02EB92

CONTABILIDADE
16- GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**81.649.080,29**	**81.300.868,07**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**3.246.000,00**	**640.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**78.403.080,29**	**80.660.868,07**	**0,00**

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**17.962.797,66**	**17.886.190,98**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**16.166.517,90**	**16.097.571,88**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:6FDDFB09

CONTABILIDADE
17- OPERACOES CREDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	81.300.868,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	640.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.660.868,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.905.738,89	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.615.165,00	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.646.260,76	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:563E6E21

CONTABILIDADE
18- DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2023 À 12/2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	688.765,89	1.691,86	2.460.734,93	7.991,77	0,00	0,00	(1.781.652,67)	293.994,79	0,00	(2.075.647,46)
Recursos Ordinários (Livres)	238.639,71	0,00	2.236,40	0,00	0,00	0,00	236.403,31	0,00	0,00	236.403,31
CONVÊNIO COPACOL/TERMO DE APOIO 001/2022	43.282,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.282,11	0,00	0,00	43.282,11
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	970.687,71	1.691,86	2.462.971,33	7.991,77	0,00	0,00	(1.501.967,25)	293.994,79	0,00	(1.795.962,04)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	151,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,20	0,00	0,00	151,20
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	27,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,49	0,00	0,00	27,49
INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	985,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985,88	0,00	0,00	985,88
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,85	0,00	0,00	4,85
INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	47.974,25	0,00	2.902,83	0,00	0,00	0,00	45.071,42	9.653,08	0,00	35.418,34
PROG/ FMASIGD-SUAS	32.688,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.688,89	75,00	0,00	32.613,89
CONV. EST. SEDU/CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.083,57	0,00	(20.083,57)
CONV. FED. MAPA/ CONSTRUÇÃO BARRACÃO AGROINDÚSTRIAL- CR	61.054,37	0,00	0,00	50.612,59	0,00	0,00	10.441,78	0,00	0,00	10.441,78
REPASSE PRANCHITA/CASA LAR LEI 3.093/2022 e TERMO DE COLABORAÇÃO	43.983,70	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	33.983,70	2.883,00	0,00	31.100,70
CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	12.300,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,24	0,00	0,00	12.300,24
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	6.755,01	0,00	8.407,12	0,00	0,00	0,00	(1.652,11)	3.500,00	0,00	(5.152,11)
BLPSBFNAS/26931-X	9.337,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.337,09	4.866,12	0,00	4.470,97
EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)	616.121,19	0,00	123.537,96	0,00	0,00	0,00	492.583,23	321.592,21	0,00	170.991,02
FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	27.656,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.656,87	0,00	0,00	27.656,87
CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS	537.757,22	0,00	0,00	15.831,69	0,00	0,00	521.925,53	0,00	0,00	521.925,53
EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - PAV. POLIEDRICA VIAS	500.623,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.623,31	0,00	0,00	500.623,31
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	157.568,26	0,00	524.853,75	0,00	0,00	0,00	(367.285,49)	77.250,94	0,00	(444.536,43)
CONV. FED. MDR/PAV POLIEDRICA EM VIAS URBANAS - CR 913927/2021	561.949,33	0,00	0,00	490.321,73	0,00	0,00	71.627,60	0,00	0,00	71.627,60
FUNDEB - VAAR	600,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,13	0,00	0,00	600,13
CONV. EST. SEAB/REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE-REVITIS	13.858,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.858,56	0,00	0,00	13.858,56
SIFF/CEAS 69/2022 - SERV ACOLHIM INSTIT DE PESSOAS IDOSAS E COM	151,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,22	0,00	0,00	151,22
FIA PROJ PARQUES ACESSIVEIS - DELIBERAÇÃO 80/2022	22.921,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.921,16	0,00	0,00	22.921,16
CONV. EST. SESP/DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - CONV. Nº 290/2021	1.649.099,78	0,00	0,00	1.400.097,52	0,00	0,00	249.002,26	0,00	0,00	249.002,26
CONV. EST.SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA EMBAUVAS - CONV. Nº 214/2022	504,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504,54	0,00	0,00	504,54
CONV. EST.SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA JARDIM FRONTEIRA - CONV Nº	94,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,13	0,00	0,00	94,13
CONV. EST. SEDU/CASA MORTUÁRIA - CONV. Nº 134/2022	53,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,42	0,00	0,00	53,42
CONV. EST. SEIL/RECAPE ASFALTICO LINHA CEDRO - CONV. Nº 32/2022	2.831,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.831,84	0,00	0,00	2.831,84
CONV. EST. SEDU/RECAPE ASFÁLTICO - CONV Nº 339/2022	705,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705,77	0,00	0,00	705,77
CONV. EST. SEDU/TERMINAL RODOVIARIO - CONV. Nº 357/2022	663,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663,78	349.032,09	0,00	(348.368,31)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA NOVO HORIZONTE - CONV. Nº	237,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,19	0,00	0,00	237,19
CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA EDIL TRAIANO - CONV. Nº 511/2022	547,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547,53	334.420,72	0,00	(333.873,19)
CONV.EST.SEDU/BARRACÃO INDUSTRIAL - CONVÊNIO Nº 821/2022	657,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657,52	0,00	0,00	657,52
CONV. EST.SEAB/ PAV. POLIÉDRICA LINHA GLÓRIA - CONVÊNIO Nº 130/2022	195.325,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.325,02	0,00	0,00	195.325,02
CONV. EST.SEAB/AQUISIÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA	58.561,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.561,72	0,00	0,00	58.561,72
CONV. EST.SEAB/AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE FEIRA	76.601,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.601,49	32.793,35	0,00	43.808,14
EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA/ TRANSFERENCIA ESPECIAL PARA CUSTEIO	5.085,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.085,61	0,00	0,00	5.085,61
CONV. EST. IAT/IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -	5.844,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.844,08	0,00	0,00	5.844,08
CONV. EST. SEAB/RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS	51.989,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.989,14	0,00	0,00	51.989,14
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 - FNDE	1.985,73	0,00	1.985,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB 70% - VAAT	26.955,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.955,87	0,00	0,00	26.955,87
FUNDEB 30% - VAAT	39.302,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.302,58	0,00	0,00	39.302,58
CONV. SEAB 455 197652543/PAVIMENTAÇÃO ASF. ESTRADAS RURAIS SIT 57068	87.707,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.707,49	0,00	0,00	87.707,49
CONV MAPA/AQUISIÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA Nº 927101/2022 FTE 1104	204.522,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.522,16	182.280,89	0,00	22.241,27
EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA/ TRANSFERENCIA ESPECIAL - FONTE 1106	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
MERENDA ESCOLAR FNDE/PNAE	42,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,52	0,00	0,00	42,52
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	335.474,77	0,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	213.974,77	0,00	0,00	213.974,77
Retenções em Caráter Consignatário	191,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,50	0,00	0,00	191,50
TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE - FEDERAL	68,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,01	0,00	0,00	68,01
RETENÇÃO DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.953,98	0,00	(4.953,98)	0,00	0,00	(4.953,98)
Fundeb 60%	36.721,56	0,00	3.381,59	0,00	0,00	0,00	33.339,97	0,00	0,00	33.339,97
Fundeb 40%	437.705,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.705,18	0,00	0,00	437.705,18
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	73.112,48	0,00	227.165,83	0,00	0,00	0,00	(154.053,35)	21.914,57	0,00	(175.967,92)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	266.669,61	0,00	57,50	0,00	0,00	0,00	266.612,11	3.112,43	0,00	263.499,68
OUTROS RECURSOS LIVRES	131,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,61	1.232,00	0,00	(1.100,39)
Salário-Educação	78.036,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.036,56	1.850,24	0,00	76.186,32
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	24.419,08	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	24.287,08	6.089,20	0,00	18.197,88
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	19.958,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.958,53	0,00	0,00	19.958,53
TRANSFERÊNCIA UNIÃO - ACS E ACE EC Nº 120/2022	385.230,74	0,00	2.572,83	0,00	0,00	0,00	382.657,91	0,00	0,00	382.657,91
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	269.441,95	0,00	2.929,45	0,00	0,00	0,00	266.512,50	0,00	0,00	266.512,50
PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	25.429,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.429,08	2.579,30	0,00	22.849,78
CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA	1.440,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,54	0,00	0,00	1.440,54
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	1.942.736,34	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.772.736,34	0,00	0,00	1.772.736,34

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FEAS PPAS I	2.472,45	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	72,45	0,00	0,00	72,45
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	857,69	0,00	28.734,60	0,00	0,00	0,00	(27.876,91)	11.860,00	0,00	(39.736,91)
TRANSPORTE ESCOLAR 2008	54.293,80	0,00	4.328,36	0,00	0,00	0,00	49.965,44	19.287,20	0,00	30.678,24
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	51.213,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.213,71	0,00	0,00	51.213,71
Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.986,11	0,00	21.886,05	0,00	0,00	0,00	(13.899,94)	4.455,55	0,00	(18.355,49)
Taxas - Prestação de Serviços	125.576,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.576,22	98.347,95	0,00	27.228,27
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.402.956,65	0,00	1.256.775,60	1.956.863,53	4.953,98	0,00	6.184.363,54	1.509.159,41	0,00	4.675.204,13
TOTAL (III) = (I + II)	10.373.644,36	1.691,86	3.719.746,93	1.964.855,30	4.953,98	0,00	4.682.396,29	1.803.154,20	0,00	2.879.242,09

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2023 10:45

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:89FDE6B7

CONTABILIDADE
19- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	81.300.868,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.660.868,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.660.868,07	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	37.388.754,89	47,57
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.440.377,72	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	40.318.358,83	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.196.339,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.049.112,59	1,30
Limite definido por resolução do senado federal	96.793.041,68	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	17.886.190,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.905.738,89	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.646.260,76	7,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:7409E10F

CONTABILIDADE
02- BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	127.715.000,00	141.491.996,80	19.248.150,04	57.408.558,37	84.083.438,43	17.612.592,06	53.688.251,21	87.803.745,59	49.569.427,68
DESPESAS CORRENTES	94.893.217,39	95.383.348,55	13.714.480,36	43.005.986,42	52.377.362,13	13.292.004,07	42.022.673,41	53.360.675,14	38.112.713,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.273.100,00	44.195.100,00	6.139.273,48	19.039.920,93	25.155.179,07	6.139.273,48	19.039.920,93	25.155.179,07	18.533.261,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	188.890,59	533.290,58	16.709,42	188.890,59	533.290,58	16.709,42	533.290,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.070.117,39	50.638.248,55	7.386.316,29	23.432.774,91	27.205.473,64	6.963.840,00	22.449.461,90	28.188.786,65	19.046.161,13
DESPESAS DE CAPITAL	32.501.782,61	45.788.648,25	5.533.669,68	14.402.571,95	31.386.076,30	4.320.587,99	11.665.577,80	34.123.070,45	11.456.714,68
INVESTIMENTOS	30.901.782,61	44.188.648,25	5.275.915,69	13.565.465,46	30.623.182,79	4.062.834,00	10.828.471,31	33.360.176,94	10.619.608,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	1.600.000,00	257.753,99	837.106,49	762.893,51	257.753,99	837.106,49	762.893,51	837.106,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	127.715.000,00	141.491.996,80	19.248.150,04	57.408.558,37	84.083.438,43	17.612.592,06	53.688.251,21	87.803.745,59	49.569.427,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	127.715.000,00	141.491.996,80	19.248.150,04	57.408.558,37	84.083.438,43	17.612.592,06	53.688.251,21	87.803.745,59	49.569.427,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081.840,36	935.085,77	(935.085,77)	5.053.909,30
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	127.715.000,00	141.491.996,80	19.248.150,04	57.408.558,37	84.083.438,43	18.694.432,42	54.623.336,98	86.868.659,82	54.623.336,98

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D72C6EEC

CONTABILIDADE
02- BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	124.715.000,00	134.899.237,80	18.694.432,42	13,86	54.623.336,98	40,49	80.275.900,82
RECEITAS CORRENTES	97.211.217,39	97.693.863,12	13.646.408,09	13,97	41.916.483,23	42,91	55.777.379,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.339.150,00	9.339.150,00	1.672.809,22	17,91	5.399.999,99	57,82	3.939.150,01
IMPOSTOS	7.297.000,00	7.297.000,00	1.325.799,05	18,17	4.229.108,35	57,96	3.067.891,65
TAXAS	2.042.150,00	2.042.150,00	347.010,17	16,99	1.170.891,64	57,34	871.258,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.300.000,00	2.300.000,00	340.864,23	14,82	1.065.741,96	46,34	1.234.258,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	2.300.000,00	2.300.000,00	340.864,23	14,82	1.065.741,96	46,34	1.234.258,04
RECEITA PATRIMONIAL	3.208.807,39	3.210.793,12	200.090,69	6,23	538.916,61	16,78	2.671.876,51
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	990,23	6,83	13.509,77
VALORES MOBILIÁRIOS	3.124.307,39	3.126.293,12	196.810,94	6,30	529.081,02	16,92	2.597.212,10
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	70.000,00	70.000,00	3.279,75	4,69	8.845,36	12,64	61.154,64
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	3.577,05	7,15	8.934,12	17,87	41.065,88
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	3.577,05	7,15	8.934,12	17,87	41.065,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.203.260,00	82.683.920,00	11.417.786,78	13,81	34.869.394,22	42,17	47.814.525,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	42.010.660,00	42.256.660,00	6.069.259,19	14,36	17.980.121,62	42,55	24.276.538,38
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	22.092.600,00	22.134.600,00	2.988.762,04	13,50	9.683.983,97	43,75	12.450.616,03
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	156.000,00	26.000,00	16,67	78.000,00	50,00	78.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000,00	136.660,00	17.854,02	13,06	93.621,41	68,51	43.038,59
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	18.000.000,00	18.000.000,00	2.315.911,53	12,87	7.033.667,22	39,08	10.966.332,78
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	11.280,12	10,25	33.496,33	30,45	76.503,67
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	2.071,20	0,00	4.062,18	0,00	(4.062,18)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	110.000,00	110.000,00	9.208,92	8,37	29.434,15	26,76	80.565,85
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	27.503.782,61	37.205.374,68	5.048.024,33	13,57	12.706.853,75	34,15	24.498.520,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	69,44	550.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	69,44	550.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.083.782,61	34.785.374,68	5.048.024,33	14,51	11.456.853,75	32,94	23.328.520,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	403.084,46	2.004.244,46	250.000,00	12,47	632.415,81	31,55	1.371.828,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	24.680.698,15	32.781.130,22	4.798.024,33	14,64	10.824.437,94	33,02	21.956.692,28
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	124.715.000,00	134.899.237,80	18.694.432,42	13,86	54.623.336,98	40,49	80.275.900,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	124.715.000,00	134.899.237,80	18.694.432,42	13,86	54.623.336,98	40,49	80.275.900,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	124.715.000,00	134.899.237,80	18.694.432,42	13,86	54.623.336,98	40,49	80.275.900,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.569.413,14	0,00	0,00	3.569.413,14	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.569.413,14	0,00	0,00	3.569.413,14	100,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2023 09:43

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2AEBCE35

CONTABILIDADE
04- DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	127.715.000,00	141.491.996,80	19.248.150,04	57.408.558,37	100,00	84.083.438,43	17.612.592,06	53.688.251,21	100,00	87.803.745,59
LEGISLATIVA	6.000.000,00	5.692.000,00	362.131,64	1.051.041,23	1,83	4.640.958,77	362.131,64	1.051.041,23	1,96	4.640.958,77
AÇÃO LEGISLATIVA	6.000.000,00	5.692.000,00	362.131,64	1.051.041,23	1,83	4.640.958,77	362.131,64	1.051.041,23	1,96	4.640.958,77
ADMINISTRAÇÃO	10.057.000,00	9.027.235,49	1.389.525,76	3.801.188,04	6,62	5.226.047,45	1.291.475,28	3.673.469,37	6,84	5.353.766,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.357.000,00	8.287.235,49	1.286.238,21	3.493.937,37	6,09	4.793.298,12	1.198.320,65	3.378.751,62	6,29	4.908.483,87
DIFUSÃO CULTURAL	700.000,00	740.000,00	103.287,55	307.250,67	0,54	432.749,33	93.154,63	294.717,75	0,55	445.282,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.003.040,00	4.311.366,47	494.252,91	1.477.359,14	2,57	2.834.007,33	450.874,95	1.375.793,99	2,56	2.935.572,48
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	934.000,00	1.140.500,00	119.019,03	344.356,58	0,60	796.143,42	121.584,69	334.621,58	0,62	805.878,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.069.040,00	3.170.866,47	375.233,88	1.133.002,56	1,97	2.037.863,91	329.290,26	1.041.172,41	1,94	2.129.694,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.320.000,00	1.320.000,00	171.195,54	517.718,02	0,90	802.281,98	171.195,54	517.718,02	0,96	802.281,98
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.320.000,00	1.320.000,00	171.195,54	517.718,02	0,90	802.281,98	171.195,54	517.718,02	0,96	802.281,98
SAÚDE	23.100.500,00	25.061.294,77	4.475.171,43	14.357.419,35	25,01	10.703.875,42	4.388.846,93	13.804.995,59	25,71	11.256.299,18
ATENÇÃO BÁSICA	21.580.500,00	23.541.294,77	4.331.439,50	13.942.810,06	24,29	9.598.484,71	4.245.147,92	13.390.419,22	24,94	10.150.875,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.520.000,00	1.520.000,00	143.731,93	414.609,29	0,72	1.105.390,71	143.699,01	414.576,37	0,77	1.105.423,63
EDUCAÇÃO	30.530.000,00	31.174.765,26	3.947.808,13	12.849.153,93	22,38	18.325.611,33	3.932.252,39	12.750.974,54	23,75	18.423.790,72
ENSINO FUNDAMENTAL	22.480.000,00	23.127.065,26	2.769.624,65	8.486.880,82	14,78	14.640.184,44	2.759.306,87	8.395.361,89	15,64	14.731.703,37
ENSINO SUPERIOR	195.000,00	195.000,00	28.309,12	89.587,70	0,16	105.412,30	28.309,12	89.587,70	0,17	105.412,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.455.000,00	7.497.000,00	1.149.874,36	4.008.086,16	6,98	3.488.913,84	1.144.636,40	4.001.425,70	7,45	3.495.574,30
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	390.000,00	345.700,00	0,00	264.599,25	0,46	81.100,75	0,00	264.599,25	0,49	81.100,75
CULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	1.638,50	0,00	13.361,50	407,60	1.638,50	0,00	13.361,50
DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	1.638,50	0,00	13.361,50	407,60	1.638,50	0,00	13.361,50
DIREITOS DA CIDADANIA	430.386,64	456.883,64	0,00	158.699,32	0,28	298.184,32	63.645,87	158.699,32	0,30	298.184,32
INFRA-ESTRUTURA URBANA	430.386,64	456.883,64	0,00	158.699,32	0,28	298.184,32	63.645,87	158.699,32	0,30	298.184,32
URBANISMO	22.099.675,79	24.115.949,47	1.167.498,14	6.386.690,32	11,12	17.729.259,15	1.777.258,14	6.170.574,51	11,49	17.945.374,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	22.099.675,79	24.115.949,47	1.167.498,14	6.386.690,32	11,12	17.729.259,15	1.777.258,14	6.170.574,51	11,49	17.945.374,96
GESTÃO AMBIENTAL	2.313.150,00	2.313.150,00	333.830,31	894.720,81	1,56	1.418.429,19	321.923,19	882.813,69	1,64	1.430.336,31
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.313.150,00	2.313.150,00	333.830,31	894.720,81	1,56	1.418.429,19	321.923,19	882.813,69	1,64	1.430.336,31
AGRICULTURA	6.250.517,61	6.745.584,74	404.164,93	2.077.881,15	3,62	4.667.703,59	443.472,92	1.797.638,14	3,35	4.947.946,60
EXTENSÃO RURAL	6.250.517,61	6.745.584,74	404.164,93	2.077.881,15	3,62	4.667.703,59	443.472,92	1.797.638,14	3,35	4.947.946,60
INDÚSTRIA	4.894.775,58	5.182.765,58	708.136,97	2.005.230,37	3,49	3.177.535,21	436.089,13	1.586.980,47	2,96	3.595.785,11
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	4.894.775,58	5.182.765,58	708.136,97	2.005.230,37	3,49	3.177.535,21	436.089,13	1.586.980,47	2,96	3.595.785,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	38.100,00	50.110,00	19.200,65	47.164,86	0,08	2.945,14	12.877,35	39.741,56	0,07	10.368,44
TURISMO	38.100,00	50.110,00	19.200,65	47.164,86	0,08	2.945,14	12.877,35	39.741,56	0,07	10.368,44
ENERGIA	1.875.000,00	1.875.000,00	313.039,91	757.683,83	1,32	1.117.316,17	313.039,91	757.683,83	1,41	1.117.316,17
ENERGIA ELÉTRICA	1.875.000,00	1.875.000,00	313.039,91	757.683,83	1,32	1.117.316,17	313.039,91	757.683,83	1,41	1.117.316,17
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	10.029.854,38	19.347.891,38	4.669.155,73	8.586.457,38	14,96	10.761.434,00	2.871.552,21	6.697.465,31	12,47	12.650.426,07
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.029.854,38	19.347.891,38	4.669.155,73	8.586.457,38	14,96	10.761.434,00	2.871.552,21	6.697.465,31	12,47	12.650.426,07
DESPORTO E LAZER	1.326.000,00	1.296.000,00	236.784,68	629.980,42	1,10	666.019,58	219.295,70	612.491,44	1,14	683.508,56
LAZER	1.326.000,00	1.296.000,00	236.784,68	629.980,42	1,10	666.019,58	219.295,70	612.491,44	1,14	683.508,56
ENCARGOS ESPECIAIS	3.112.000,00	3.187.000,00	556.253,31	1.808.531,70	3,15	1.378.468,30	556.253,31	1.808.531,70	3,37	1.378.468,30
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.150.000,00	2.150.000,00	446.644,58	1.370.397,07	2,39	779.602,93	446.644,58	1.370.397,07	2,55	779.602,93
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	912.000,00	912.000,00	109.608,73	313.207,79	0,55	598.792,21	109.608,73	313.207,79	0,58	598.792,21
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	125.000,00	0,00	124.926,84	0,22	73,16	0,00	124.926,84	0,23	73,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	127.715.000,00	141.491.996,80	19.248.150,04	57.408.558,37	100,00	84.083.438,43	17.612.592,06	53.688.251,21	100,00	87.803.745,59
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2023 10:15										

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E6877263

CONTABILIDADE
09- RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.800.000,00	1.250.000,00	550.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	45.788.648,25	14.402.571,95	31.386.076,30
Investimentos	44.188.648,25	13.565.465,46	30.623.182,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.600.000,00	837.106,49	762.893,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	45.788.648,25	14.402.571,95	31.386.076,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	43.988.648,25	13.152.571,95	30.836.076,30

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5F1103D1

CONTABILIDADE
08- RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.297.000,00	4.229.108,35
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.940.000,00	1.700.253,36
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	720.500,00	368.748,04
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.226.500,00	1.260.347,05
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.410.000,00	899.759,90
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	63.938.000,00	27.915.375,91
2.1 - Cota-parte FPM	38.000.000,00	16.408.841,10
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	16.408.841,10
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	21.000.000,00	7.990.605,29
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	312.000,00	84.644,58
2.4 - Cota-parte ITR	66.000,00	3.049,60
2.5 - Cota-parte IPVA	4.560.000,00	3.428.235,34
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	71.235.000,00	32.144.484,26
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	12.187.600,00	5.583.075,18
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.621.150,00	2.453.045,88
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.180.000,00	7.319.899,82
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.180.000,00	7.058.047,97
6.1.1 - Principal	18.000.000,00	7.033.667,22
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	180.000,00	24.380,75
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	261.851,85
6.3.1 - Principal	1.000.000,00	261.851,85
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	5.812.400,00	1.450.592,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.319.899,82

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.460.000,00	6.339.956,60	6.339.956,60	6.146.107,08	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	2.855.570,73	2.855.570,73	2.771.063,15	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	1.359.447,93	1.359.447,93	1.320.796,52	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	1.496.122,80	1.496.122,80	1.450.266,63	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	9.460.000,00	3.484.385,87	3.484.385,87	3.375.043,93	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	4.131.000,00	640.455,73	640.455,73	627.795,19	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	4.131.000,00	640.455,73	640.455,73	627.795,19	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.591.000,00	6.980.412,33	6.980.412,33	6.773.902,27	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.339.956,60	6.339.956,60	6.156.242,23	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.946.301,91	6.946.301,91	6.748.806,78	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	188.221,49	188.221,49	185.125,28	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	34.570,29	34.570,29	32.570,35	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.123.929,87	6.339.956,60	6.339.956,60	86,61
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	130.925,92	34.570,29	34.570,29	13,20
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	39.277,78	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	731.989,98	185.376,42	185.376,42	2,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.468.083,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.387.891,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	80.191,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.384.586,40	1.370.160,86	1.243.174,68	14.425,54
24.1 - Creche	0,00	628.083,38	628.083,38	569.954,72	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	756.503,02	742.077,48	673.219,96	14.425,54
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.866.000,00	2.270.599,46	2.226.209,50	1.976.227,45	44.389,96
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.866.000,00	3.655.185,86	3.596.370,36	3.219.402,13	58.815,50
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					10.542.672,27
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.450.592,04
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					9.092.080,23

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.036.121,06	9.092.080,23	28,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	198.517,77	0,00	198.517,77	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	74.552,98	0,00	74.552,98	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	123.964,79	0,00	123.964,79	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.282.000,00	1.024.505,96
35.1 - Salário-Educação	1.106.000,00	552.191,59
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	402.000,00	167.904,06
35.4 - PNATE	172.000,00	35.103,28

35.5 - Outras Transferências do FNDE	602.000,00	269.307,03
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	251.985,73	251.985,73
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.533.985,73	1.276.491,69

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.796.765,26	1.521.847,36	1.480.978,43	1.444.081,65	40.868,93
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	195.000,00	89.587,70	89.587,70	87.131,12	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.991.765,26	1.611.435,06	1.570.566,13	1.531.212,77	40.868,93
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	22.448.765,26	12.247.033,25	12.147.348,82	11.524.517,17	99.684,43
47.1 - Despesas Correntes	29.271.985,73	11.291.924,81	11.200.005,46	10.510.077,38	91.919,35
47.1.1 - Pessoal Ativo	17.522.000,00	8.112.739,52	8.112.739,52	7.877.920,97	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	324.000,00	243.000,00	243.000,00	54.000,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.425.985,73	2.936.185,29	2.844.265,94	2.578.156,41	91.919,35
47.2 - Despesas de Capital	1.902.779,53	712.779,53	712.779,53	712.779,53	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.902.779,53	712.779,53	712.779,53	712.779,53	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.450.099,95	552.191,59
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.137.496,85	478.419,92
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	312.603,10	73.771,67
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	312.603,10	73.771,67

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:BA41E419

CONTABILIDADE
06- RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	97.693.863,12	41.916.483,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.339.150,00	5.399.999,99
IPTU	2.940.000,00	1.700.253,36
ISS	2.226.500,00	1.260.347,05
ITBI	720.500,00	368.748,04
IRRF	1.410.000,00	899.759,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.042.150,00	1.170.891,64
Contribuições	2.300.000,00	1.065.741,96
Receita patrimonial	3.210.793,12	538.916,61
Aplicações Financeiras (II)	3.126.293,12	529.081,02
Outras Receitas Patrimoniais	84.500,00	9.835,59
Transferências correntes	82.683.920,00	34.869.394,22
Cota-Parte do FPM	31.000.000,00	13.127.073,02
Cota-Parte do ICMS	16.800.000,00	6.392.484,34
Cota-Parte do IPVA	3.648.000,00	2.742.588,17
Cota-Parte do ITR	52.800,00	2.439,74
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	249.600,00	67.715,65
Transferências do FUNDEB	19.100.000,00	7.425.719,20

Outras transferências correntes	11.833.520,00	5.111.374,10
Demais receitas correntes	160.000,00	42.430,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	160.000,00	42.430,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	94.567.570,00	41.387.402,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	37.205.374,68	12.706.853,75
Operações de Crédito (VI)	1.800.000,00	1.250.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	620.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	620.000,00	0,00
Transferências de Capital	34.785.374,68	11.456.853,75
Convênios	32.173.374,68	8.809.126,48
Outras Transferências de Capital	2.612.000,00	2.647.727,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	35.405.374,68	11.456.853,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	129.972.944,68	52.844.255,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	95.383.348,55	43.005.986,42	42.022.673,41	38.112.713,00	492.591,78	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	44.195.100,00	19.039.920,93	19.039.920,93	18.533.261,29	492.591,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	550.000,00	533.290,58	533.290,58	533.290,58	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	50.638.248,55	23.432.774,91	22.449.461,90	19.046.161,13	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.638.248,55	23.432.774,91	22.449.461,90	19.046.161,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	94.833.348,55	42.472.695,84	41.489.382,83	37.579.422,42	492.591,78	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	45.788.648,25	14.402.571,95	11.665.577,80	11.456.714,68	0,01	1.003.871,67	1.003.871,67
Investimentos	44.188.648,25	13.565.465,46	10.828.471,31	10.619.608,19	0,01	1.003.871,67	1.003.871,67
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.600.000,00	837.106,49	837.106,49	837.106,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	44.188.648,25	13.565.465,46	10.828.471,31	10.619.608,19	0,01	1.003.871,67	1.003.871,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	139.341.996,80	56.038.161,30	52.317.854,14	48.199.030,61	492.591,79	1.003.871,67	1.003.871,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.148.761,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	617.604,94
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	529.081,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	562.106,02
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.115.736,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.960.647,19	7.477.697,11
DEDUÇÕES (XXIX)	6.581.308,48	6.512.522,58
Disponibilidade de Caixa	6.581.308,48	6.512.522,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.073.900,27	10.631.346,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	492.591,79	4.118.823,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	379.338,71	965.174,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(585.835,82)	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(3.626.231,74)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	331.281,96
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.371.677,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.404.702,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.569.413,14

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.569.413,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:6876E1E0

CONTABILIDADE
06- RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	97.693.863,12	41.916.483,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.339.150,00	5.399.999,99
IPTU	2.940.000,00	1.700.253,36
ISS	2.226.500,00	1.260.347,05
ITBI	720.500,00	368.748,04
IRRF	1.410.000,00	899.759,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.042.150,00	1.170.891,64
Contribuições	2.300.000,00	1.065.741,96
Receita patrimonial	3.210.793,12	538.916,61
Aplicações Financeiras (II)	3.126.293,12	529.081,02
Outras Receitas Patrimoniais	84.500,00	9.835,59
Transferências correntes	82.683.920,00	34.869.394,22
Cota-Parte do FPM	31.000.000,00	13.127.073,02
Cota-Parte do ICMS	16.800.000,00	6.392.484,34
Cota-Parte do IPVA	3.648.000,00	2.742.588,17
Cota-Parte do ITR	52.800,00	2.439,74
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	249.600,00	67.715,65
Transferências do FUNDEB	19.100.000,00	7.425.719,20
Outras transferências correntes	11.833.520,00	5.111.374,10
Demais receitas correntes	160.000,00	42.430,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	160.000,00	42.430,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	94.567.570,00	41.387.402,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	37.205.374,68	12.706.853,75
Operações de Crédito (VI)	1.800.000,00	1.250.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	620.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	620.000,00	0,00
Transferências de Capital	34.785.374,68	11.456.853,75
Convênios	32.173.374,68	8.809.126,48
Outras Transferências de Capital	2.612.000,00	2.647.727,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	35.405.374,68	11.456.853,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	129.972.944,68	52.844.255,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	95.383.348,55	43.005.986,42	42.022.673,41	38.112.713,00	492.591,78	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	44.195.100,00	19.039.920,93	19.039.920,93	18.533.261,29	492.591,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	550.000,00	533.290,58	533.290,58	533.290,58	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	50.638.248,55	23.432.774,91	22.449.461,90	19.046.161,13	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.638.248,55	23.432.774,91	22.449.461,90	19.046.161,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	94.833.348,55	42.472.695,84	41.489.382,83	37.579.422,42	492.591,78	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	45.788.648,25	14.402.571,95	11.665.577,80	11.456.714,68	0,01	1.003.871,67	1.003.871,67
Investimentos	44.188.648,25	13.565.465,46	10.828.471,31	10.619.608,19	0,01	1.003.871,67	1.003.871,67
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.600.000,00	837.106,49	837.106,49	837.106,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	44.188.648,25	13.565.465,46	10.828.471,31	10.619.608,19	0,01	1.003.871,67	1.003.871,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	139.341.996,80	56.038.161,30	52.317.854,14	48.199.030,61	492.591,79	1.003.871,67	1.003.871,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.148.761,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	617.604,94	
	Até Junho / 2023	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	529.081,02	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	562.106,02	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.115.736,89	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.960.647,19	7.477.697,11
DEDUÇÕES (XXIX)	6.581.308,48	6.512.522,58
Disponibilidade de Caixa	6.581.308,48	6.512.522,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.073.900,27	10.631.346,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	492.591,79	4.118.823,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	379.338,71	965.174,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(585.835,82)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(3.626.231,74)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	331.281,96	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.371.677,88	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.404.702,88	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.569.413,14	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.569.413,14	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C4D1362F

CONTABILIDADE
10- RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	650.000,00	0,00	650.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	650.000,00	0,00	650.000,00
Alienação de Bens Móveis	620.000,00	0,00	620.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	30.000,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	650.000,00	0,00	650.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	628.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.000,00
Investimentos	628.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	628.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(7.436,85)	0,00	(7.436,85)

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1A05F40E

CONTABILIDADE
12- DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	118.337.004,32	101.843.863,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:31688145

CONTABILIDADE
11- DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.297.000,00	7.297.000,00	4.229.108,35	57,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.940.000,00	2.940.000,00	1.700.253,36	57,83
IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.272.940,33	70,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.140.000,00	1.140.000,00	427.313,03	37,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	720.500,00	720.500,00	368.748,04	51,18
ITBI	715.000,00	715.000,00	367.723,39	51,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.500,00	5.500,00	1.024,65	18,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.226.500,00	2.226.500,00	1.260.347,05	56,61
ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.193.537,53	56,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	126.500,00	126.500,00	66.809,52	52,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.410.000,00	1.410.000,00	899.759,90	63,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.938.000,00	60.938.000,00	27.915.375,91	45,81
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	16.408.841,10	46,88
Cota-Parte ITR	66.000,00	66.000,00	3.049,60	4,62
Cota-Parte IPVA	4.560.000,00	4.560.000,00	3.428.235,34	75,18
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	7.990.605,29	38,05
Cota-Parte IPI-Exportação	312.000,00	312.000,00	84.644,58	27,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	68.235.000,00	68.235.000,00	32.144.484,26	47,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.497.000,00	13.127.000,00	9.526.208,76	72,57	9.289.512,91	70,77	8.004.186,56	60,97
Despesas Correntes	12.352.000,00	12.982.000,00	9.508.623,80	73,24	9.271.927,95	71,42	7.987.239,08	61,53
Despesas de Capital	145.000,00	145.000,00	17.584,96	12,13	17.584,96	12,13	16.947,48	11,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	140.000,00	140.000,00	89.432,69	63,88	89.399,77	63,86	57.243,18	40,89

Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	89.432,69	63,88	89.399,77	63,86	57.243,18	40,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.637.000,00	13.267.000,00	9.615.641,45	72,48	9.378.912,68	70,69	8.061.429,74	60,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.615.641,45	9.378.912,68	8.061.429,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	194.328,86	194.328,86	194.328,86
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.421.312,59	9.184.583,82	7.867.100,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.821.672,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.599.639,95	4.362.911,18	3.045.428,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	29,31	28,57	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	4.821.672,64	9.421.312,59	4.599.639,95	0,00	194.328,86	0,00	0,00	0,00	0,00	4.793.968,81	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.388.500,00	9.534.500,00	5.298.487,34	55,57
Proveniente da União	7.226.500,00	7.372.500,00	3.123.487,34	42,37
Proveniente dos Estados	2.162.000,00	2.162.000,00	2.175.000,00	100,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	92.000,00	92.000,00	104.826,66	113,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.480.500,00	9.626.500,00	5.403.314,00	56,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.983.500,00	10.244.294,77	4.352.272,05	42,48	4.038.917,06	39,43	4.003.777,26	39,08
Despesas Correntes	6.079.500,00	6.210.239,41	2.523.987,31	40,64	2.507.437,87	40,38	2.472.298,07	39,81
Despesas de Capital	2.904.000,00	4.034.055,36	1.828.284,74	45,32	1.531.479,19	37,96	1.531.479,19	37,96

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.380.000,00	1.380.000,00	325.176,60	23,56	325.176,60	23,56	325.176,60	23,56
Despesas Correntes	1.380.000,00	1.380.000,00	325.176,60	23,56	325.176,60	23,56	325.176,60	23,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.363.500,00	11.624.294,77	4.677.448,65	40,24	4.364.093,66	37,54	4.328.953,86	37,24

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.480.500,00	23.371.294,77	13.878.480,81	59,38	13.328.429,97	57,03	12.007.963,82	51,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.520.000,00	1.520.000,00	414.609,29	27,28	414.576,37	27,27	382.419,78	25,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.000.500,00	24.891.294,77	14.293.090,10	57,42	13.743.006,34	55,21	12.390.383,60	49,78
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	9.863.500,00	11.049.004,34	4.294.147,47	38,86	4.102.292,48	37,13	4.067.152,68	36,81
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2622E0D4

CONTABILIDADE
13- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita	124.715.000,00		
Previsão Atualizada da Receita	134.899.237,80		
Receitas Realizadas	54.623.336,98		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores	3.569.413,14		
Dotação Inicial	127.715.000,00		
Créditos Adicionais	13.776.996,80		
Dotação Atualizada	141.491.996,80		
Despesas Empenhadas	57.408.558,37		
Despesas Liquidadas	53.688.251,21		
Despesas Pagas	49.569.427,68		
Superávit Orçamentário	935.085,77		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	57.408.558,37		
Despesas Liquidadas	53.688.251,21		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	81.300.868,07		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.660.868,07		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.593.292,07		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.115.736,89	0,00 %

Resultado Primário	617.604,94		3.148.761,89	510,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	492.591,79	0,00	492.591,79	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.975.202,27	0,00	1.003.871,67	1.971.330,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.467.794,06	0,00	1.496.463,46	1.971.330,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.092.080,23	25% / 18%		28,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.339.956,60	70%		86,61
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	1.250.000,00		550.000,00	
Despesa de Capital Líquida	14.402.571,95		31.386.076,30	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		620.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		628.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.184.583,82	15%		28,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:55F63EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.796,34	43.813,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	31.796,34	43.813,44
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	38.155,61	52.576,13
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	34.340,05	47.318,52
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	23.044.837,22	23.044.837,22
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 13h e 25m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***MARCELO ANTONIO FERNANDES***
Presidente	Contador CRC BA 037588/O-8 T PR	Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C9F48D32

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - DEMONST GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VELORES

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.796,34	43.813,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.796,34	43.813,44	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.995,19	9.638,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.295,67	8.675,06	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 13h e 27m.			
CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***MARCELO ANTONIO FERNANDES***	
Presidente	Contador CRC BA 037588/O-8 T PR	Diretor Financeiro	

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:49BAB7C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST OPERAÇÕES DE CREDITO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.813,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.813,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.010,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.309,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.066,94	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 27/jul/2023 as 13h e 29m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*MARCELO ANTONIO FERNANDES*
PRESIDENTE	CONTADOR CRC BA 037588/O-8 T PR	DIRETOR FINANCEIRO

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:10770DC1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - DEMONST CAIXA RESTOS A PAGAR

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.023
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**440.190,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**440.190,39**	**2.668,61**	**0,00**	**437.521,78**
Recursos Ordinários	440.190,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.190,39	2.668,61	0,00	437.521,78
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VINCULADOS (II)										
Trasfrências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**440.190,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**440.190,39**	**2.668,61**	**0,00**	**437.521,78**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 27/jul/2023 as 13h e 30m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***MARCELO ANTONIO FERNANDES***
Presidente	Contador CRC BA 037588/O-8 T PR	Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1FCC2FB5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - DEMONST SIMPLIFICADO DO RGF

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.813,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.813,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.813,44	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	88.540,44	202,09
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	23.659,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	22.476,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	21.293,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	52.576,13	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.638,96	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.010,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.066,94	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 27/jul/2023 as 13h e 32m.		

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Presidente	Contador CRC BA 037588/O-8 T PR
MARCELO ANTONIO FERNANDES	
Diretor Financeiro	

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6AE8DE78

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.781.926,00	2.781.926,00	726.030,54	26,10	1.936.208,75	69,60	845.717,25
RECEITAS CORRENTES	2.781.926,00	2.781.926,00	726.030,54	26,10	1.936.208,75	69,60	845.717,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.331.000,00	2.331.000,00	352.795,99	15,13	1.016.197,00	43,59	1.314.803,00
Contribuições Sociais	2.331.000,00	2.331.000,00	352.795,99	15,13	1.016.197,00	43,59	1.314.803,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	187.599,00	187.599,00	351.416,49	187,32	854.557,57	455,52	-666.958,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	187.599,00	187.599,00	351.416,49	187,32	854.557,57	455,52	-666.958,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	263.327,00	263.327,00	21.818,06	8,29	65.454,18	24,86	197.872,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	263.327,00	263.327,00	21.818,06	8,29	65.454,18	24,86	197.872,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.781.926,00	2.781.926,00	726.030,54	26,10	1.936.208,75	69,60	845.717,25

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.781.926,00	2.781.926,00	726.030,54	26,10	1.936.208,75	69,60	845.717,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.781.926,00	2.781.926,00	726.030,54	26,10	1.936.208,75	69,60	845.717,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.060.926,00	3.060.926,00	275.148,51	821.150,12	2.239.775,88	281.247,00	818.481,51	2.242.444,49	818.481,51
DESPESAS CORRENTES	1.885.800,00	1.885.800,00	275.148,51	821.150,12	1.064.649,88	281.247,00	818.481,51	1.067.318,49	818.481,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.760.000,00	1.760.000,00	266.764,61	776.546,41	983.453,59	266.764,61	776.546,41	983.453,59	776.546,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.800,00	125.800,00	8.383,90	44.603,71	81.196,29	14.482,39	41.935,10	83.864,90	41.935,10
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	125.800,00	125.800,00	8.383,90	44.603,71	81.196,29	14.482,39	41.935,10	83.864,90	41.935,10
DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.157.126,00	1.157.126,00	0,00	0,00	1.157.126,00	0,00	0,00	1.157.126,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.081.926,00	3.081.926,00	275.148,51	821.150,12	2.260.775,88	281.247,00	818.481,51	2.263.444,49	818.481,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	3.081.926,00	3.081.926,00	275.148,51	821.150,12	2.260.775,88	281.247,00	818.481,51	2.263.444,49	818.481,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.115.058,63	-	-	1.117.727,24	-	1.117.727,24
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.081.926,00	3.081.926,00	275.148,51	1.936.208,75	-	281.247,00	1.936.208,75	-	1.936.208,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	450.882,03	1.115.058,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 27/jul/2023 as 13h e 33m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***				***MARCELO ANTONIO FERNANDES***				
Presidente	Contador Crc Ba 037588/O-8 T Pr				Diretor Financeiro				

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E3312073

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONST DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO						
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**	**Saldo (c) = (a-**	**Despesas Liquidadas**	**Saldo (e) = (a-**

	Inicial	(a)	No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.060.926,00	3.060.926,00	275.148,51	821.150,12	100,00	2.239.775,88	281.247,00	818.481,51	100,00	2.242.444,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.903.800,00	1.903.800,00	275.148,51	821.150,12	100,00	1.082.649,88	281.247,00	818.481,51	100,00	1.085.318,49
Administração Geral	283.800,00	283.800,00	23.565,38	90.148,15	10,98	193.651,85	29.663,87	87.479,54	10,69	196.320,46
Previdência do Regime Estatutário	1.620.000,00	1.620.000,00	251.583,13	731.001,97	89,02	888.998,03	251.583,13	731.001,97	89,31	888.998,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.157.126,00	1.157.126,00	0,00	0,00	0,00	1.157.126,00	0,00	0,00	0,00	1.157.126,00
Reserva de Contingência geral	1.157.126,00	1.157.126,00	0,00	0,00	0,00	1.157.126,00	0,00	0,00	0,00	1.157.126,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
TOTAL	**3.081.926,00**	**3.081.926,00**	**275.148,51**	**821.150,12**	**100,00**	**2.260.775,88**	**281.247,00**	**818.481,51**	**100,00**	**2.263.444,49**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 27/jul/2023 as 13h e 35m.

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Presidente	Contador CRC BA 037588/O-8 T PR
MARCELO ANTONIO FERNANDES	
Diretor Financeiro	

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:691836E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST RECEITA DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.107.565,00	481.194,00
Receita de Contribuições dos Segurados	980.000,00	481.194,00
Ativo	980.000,00	468.157,32
Inativo	0,00	13.036,68
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	127.565,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	127.565,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**1.107.565,00**	**481.194,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	1.620.000,00	731.001,97	731.001,97	731.001,97	0,00
Aposentadorias	1.440.000,00	731.001,97	731.001,97	731.001,97	0,00
Pensões por Morte	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	161.000,00	45.544,44	45.544,44	45.544,44	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	161.000,00	45.544,44	45.544,44	45.544,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.781.000,00**	**776.546,41**	**776.546,41**	**776.546,41**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-673.435,00**	**-295.352,41**	**-295.352,41**	**-295.352,41**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	65.454,18
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.255.490,72
Investimentos e Aplicações	7.865.256,37
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.411.034,00	1.389.560,57
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.351.000,00	535.003,00
Ativo	1.351.000,00	535.003,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	60.034,00	854.557,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	60.034,00	854.557,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**1.411.034,00**	**1.389.560,57**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**1.411.034,00**	**1.389.560,57**	**1.389.560,57**	**1.389.560,57**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	761.439,02
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.494.051,70
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*MARCELO ANTONIO FERNANDES*
Presidente	Contador CRC BA 037588/O-8 T PR	Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:AB5D8E98

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST OPERAÇÕ CREDITO DESPESAS CAPITAL

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00	0,00	18.000,00
Investimentos	18.000,00	0,00	18.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financei	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.000,00	0,00	18.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II -	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 27/jul/2023 as 13h e 54m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*MARCELO ANTONIO FERNANDES*
PRESIDENTE	CONTADOR CRC BA 037588/O-8 T PR	DIRETOR FINANCEIRO

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:CE203A9E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DE,ONST. RECEITAS DESPESAS COM ENSINO-=MDE

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**0,00**	**0,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**0,00**	**0,00**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**0,00**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u) (u)**	**VALOR NÃO APLICADO**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					0,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**0,00**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00

52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 27/jul/2023 as 13h e 52m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*MARCELO ANTONIO FERNANDES*
Presidente	Contador Crc Ba 037588/O-8 T Pr	Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6F6EDC22

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA												
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
TOTAL (III) = (I + II)												
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 27/jul/2023 as 13h e 50m.												

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*MARCELO ANTONIO FERNANDES*
Presidente	Contador CRC BA 037588/O-8 T PR	Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2066E5C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEONST RESULTAOD PRIMARIO NOMINAL

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
Até o Bimestre / 2023		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.594.327,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	60.034,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	2.594.327,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	282.000,00	89.223,94	86.555,33	86.555,33	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	161.000,00	45.544,44	45.544,44	45.544,44	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	121.000,00	43.679,50	41.010,89	41.010,89	0,00	0,00	0,00
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	282.000,00	89.223,94	86.555,33	86.555,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.624.800,00	731.926,18	731.926,18	731.926,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV +							
XXVI + XXVII)]	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.157.126,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**3.081.926,00**	**821.150,12**	**818.481,51**	**818.481,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.457.126,00	89.223,94	86.555,33	86.555,33	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-818.481,51**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-86.555,33**						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.887.940,00						
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-86.555,33**						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**0,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.917.640,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**0,00**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*MARCELO ANTONIO FERNANDES*
Presidente	Contador CRC BA 037588/O-8 T PR	Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D0D921AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONST RECEITAS ALIENAÇÕES ATIVOS APLICAÇÃO RECURSOS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finan	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADA S (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	DESPESAS **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Despesas de Capital	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Investimentos	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 27/jul/2023 as 13h e 57m.			

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*MARCELO ANTONIO FERNANDES*
Presidente	Contador Crc Ba 037588/O-8 T Pr	Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:795922B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONST PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA											
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
1º Bimestre de 2023											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 27/jul/2023 as 14h e 01m.											
Nota:											

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*MARCELO ANTONIO FERNANDES*
Presidente	Contador CRC BA 037588/O-8 T PR	Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B1637070

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONST RECEITAS DESPESA COM SAUDE - ASPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	R$ 1,00 **RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		0,00	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**0,00**	**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito no indevidamente Exercício sem Disponibilida de Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.793,02	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.107,89	14.541,41	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.452.094,75	4.884.999,17	2.432.904,42	51.281,92	0,00	0,00	17.951,61	10.011,66	23.318,65	2.409.585,77
Empenhos de 2019 e anteriores	2.434.647,00	4.452.252,53	2.017.605,53	62.591,24	0,00	0,00	221.090,20	147,54	16.070,79	2.001.534,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	10.622,77	10.622,77	10.622,77	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.448,02	5.448,02	5.448,02	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.070,79	16.070,79	16.070,79	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 27/jul/2023 as 13h e 59m.

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*MARCELO ANTONIO FERNANDES*
Presidente	Contador Crc Ba 037588/O-8 T Pr	Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D29106F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONST SIMPLIFICADO DO RREO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.781.926,00
Previsão Atualizada	2.781.926,00
Receitas Realizadas	1.936.208,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.081.926,00
Dotação Atualizada	3.081.926,00
Despesas Empenhadas	821.150,12
Despesas Liquidadas	818.481,51
Despesas Pagas	818.481,51
Superávit Orçamentário	1.117.727,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	821.150,12
Despesas Liquidadas	818.481,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	43.813,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.813,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.813,44

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			481.194,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			776.546,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas			776.546,41
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			-295.352,41
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			1.389.560,57
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			1.389.560,57
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.887.940,00	-86.555,33	-4,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.917.640,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**

Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		18.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.047.806,27	2.930.227,16	3.320.771,63	1.867.118,74
Despesas Previdenciárias	755.274,13	1.894.178,51	3.451.960,44	2.847.209,02
Resultado Previdenciário	1.292.532,14	1.036.048,65	-131.188,81	-980.090,28
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		18.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 27/jul/2023 as 14h e 03m.	
CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Presidente	CONTADOR CRC BA 037588/O-8 T PR
MARCELO ANTONIO FERNANDES	
Diretor Financeiro	

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:DC4E389C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONST ROJEÇÃO ATUARIAL DO RRPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			Em Reais	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	1.798.863,63	631.370,51	1.167.493,12	9.851.900,89
2023	2.047.806,27	755.274,13	1.292.532,14	11.144.433,03
2024	2.168.934,81	938.534,32	1.230.400,49	12.374.833,52
2025	2.263.989,20	978.837,84	1.285.151,36	13.659.984,88
2026	2.342.035,92	1.160.354,45	1.181.681,47	14.841.666,35
2027	2.427.100,09	1.239.439,40	1.187.660,69	16.029.327,04
2028	2.520.229,90	1.234.130,86	1.286.099,04	17.315.426,08
2029	2.619.983,42	1.227.054,46	1.392.928,96	18.708.355,04
2030	2.706.732,69	1.473.304,36	1.233.428,33	19.941.783,37
2031	2.778.286,34	1.692.506,31	1.085.780,03	21.027.563,40
2032	2.862.615,35	1.700.121,32	1.162.494,03	22.191.057,43
2033	2.930.227,16	1.894.178,51	1.036.048,65	23.227.106,08
2034	2.997.412,93	2.021.026,01	976.386,92	24.203.493,00
2035	3.063.660,28	2.149.381,91	914.278,37	25.117.771,37
2036	3.119.444,25	2.251.742,72	867.701,53	25.985.472,90
2037	3.181.464,97	2.326.755,93	854.709,04	26.840.181,94
2038	3.240.135,21	2.442.541,24	797.593,97	27.637.775,91
2039	3.270.918,22	2.781.858,71	489.059,51	28.126.835,42
2040	3.299.034,30	2.866.530,51	432.503,79	28.559.339,21
2041	3.320.278,44	3.008.772,49	311.505,95	28.870.845,16
2042	3.331.106,89	3.243.326,42	87.780,47	28.958.625,63
2043	3.320.771,63	3.451.960,44	-131.188,81	28.827.436,82
2044	3.312.567,49	3.432.653,70	-120.086,21	28.707.350,61
2045	3.274.108,14	3.625.676,72	-351.568,58	28.355.782,03
2046	3.240.817,21	3.668.058,96	-427.241,75	27.928.540,28
2047	3.198.455,18	3.814.031,66	-615.576,48	27.312.963,80
2048	3.140.729,13	3.910.116,06	-769.386,93	26.543.576,87
2049	3.076.831,24	3.937.942,74	-861.111,50	25.682.465,37
2050	3.022.205,89	3.734.687,81	-712.481,92	24.969.983,45
2051	2.966.547,30	3.691.277,35	-724.730,05	24.245.253,40
2052	2.918.372,75	3.498.665,75	-580.293,00	23.664.960,40
2053	2.882.786,14	3.397.979,87	-515.193,73	23.149.766,67
2054	2.829.428,15	3.441.028,83	-611.600,68	22.538.165,99
2055	2.783.946,71	3.322.349,21	-538.402,50	21.999.763,49
2056	2.031.148,81	3.130.907,30	-1.099.758,49	20.900.005,00
2057	1.948.930,96	3.039.628,34	-1.090.697,38	19.809.307,62
2058	1.867.118,74	2.847.209,02	-980.090,28	18.829.217,34
2059	1.798.694,41	2.614.270,92	-815.576,51	18.013.640,83
2060	1.739.827,13	2.304.117,24	-564.290,11	17.449.350,72
2061	1.696.495,89	2.195.645,12	-499.149,23	16.950.201,49
2062	1.655.882,17	2.038.172,38	-382.290,21	16.567.911,28
2063	1.627.901,65	1.936.220,29	-308.318,64	16.259.592,64

2064	1.590.682,61	1.780.148,65	-189.466,04	16.070.126,60
2065	1.564.229,22	1.681.456,27	-117.227,05	15.952.899,55
2066	1.552.667,92	1.646.024,74	-93.356,82	15.859.542,73
2067	1.537.170,04	1.459.081,66	78.088,38	15.937.631,11
2068	1.533.750,49	1.374.858,93	158.891,56	16.096.522,67
2069	1.526.334,68	1.149.088,60	377.246,08	16.473.768,75
2070	1.549.404,53	1.240.308,58	309.095,95	16.782.864,70
2071	1.562.118,68	1.237.952,44	324.166,24	17.107.030,94
2072	1.572.778,05	1.232.087,06	340.690,99	17.447.721,93
2073	1.571.013,69	1.224.055,22	346.958,47	17.794.680,40
2074	1.585.689,17	1.323.236,59	262.452,58	18.057.132,98
2075	1.583.154,55	1.255.196,55	327.958,00	18.385.090,98
2076	1.568.811,64	1.333.569,88	235.241,76	18.620.332,74
2077	1.564.039,07	1.566.601,06	-2.561,99	18.617.770,75
2078	1.550.019,60	1.694.356,76	-144.337,16	18.473.433,59
2079	1.525.557,36	1.737.320,45	-211.763,09	18.261.670,50
2080	1.493.411,80	1.776.500,65	-283.088,85	17.978.581,65
2081	1.458.534,85	1.864.078,85	-405.544,00	17.573.037,65
2082	1.392.128,58	1.894.475,79	-502.347,21	17.070.690,44
2083	1.347.103,90	2.111.903,25	-764.799,35	16.305.891,09
2084	1.286.268,41	2.127.465,06	-841.196,65	15.464.694,44
2085	1.208.369,85	2.105.270,92	-896.901,07	14.567.793,37
2086	1.126.895,37	2.121.557,73	-994.662,36	13.573.131,01
2087	1.051.983,37	2.138.180,17	-1.086.196,80	12.486.934,21
2088	952.404,51	2.100.585,58	-1.148.181,07	11.338.753,14
2089	866.386,39	2.145.156,12	-1.278.769,73	10.059.983,41
2090	765.151,63	2.071.732,34	-1.306.580,71	8.753.402,70
2091	665.041,13	2.026.288,77	-1.361.247,64	7.392.155,06
2092	563.888,39	1.983.130,25	-1.419.241,86	5.972.913,20
2093	452.615,60	1.907.111,57	-1.454.495,97	4.518.417,23
2094	344.765,19	1.848.323,10	-1.503.557,91	3.014.859,32
2095	229.754,40	1.694.429,72	-1.464.675,32	1.550.184,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 27/jul/2023 as 13h e 55m.				

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA

Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI

Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES

Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:22D57A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 238/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2022

CONTRATANTE

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Dom Pedro II, nº 162, Jataizinho – PR, Cep: 86210-000, inscrita no CNPJ sob onº16.579.174/0001-90,representadapelo Sr.AlexandreSextakBatistelaJunior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 13.181.034-2-SSP/PR e CPF/MF nº 800.919.849-80, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho, CEP 86.210-000.

OBJETO DO ADITIVO

-CláusulaPrimeira: Passa avigorarcom acréscimode R$130,80(centoetrinta reais e oitenta centavos), correspondentes ao reequilíbrio econômico-financeiro previsto em contrato, e o valor global do contrato após o reequilíbrio econômico- financeiro é de **R$ 1.714,91 (um mil setecentos e quatorze reais e noventa e um centavos)** em conformidade com a cláusula quinta deste contrato e nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações .

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATEIRLA DE LIMPEZA EIRELI

Contrato nº 238/2022 (SAÚDE)

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Saldo Contrato	Preço Unitário	Preço Recomposto	Preço Total	Diferença Recomposição
50	COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM C/ 500 GR PCT.	A NATU REZA	PACO	8	R$ 3,70	R$ 3,93	R$ 31,44	R$ 1,84
131	OVOS BRANCO (BANDEJA COM 30 UNIDADES)	FUKU DA	BAN	38	R$ 15,90	R$ 18,67	R$ 709,46	R$ 105,26
184	Vinagre 750 ml (1ª qualidade)	CHEMI M	FR	30	R$ 1,37	R$ 2,16	R$ 64,80	R$ 23,70
Total do Fornecedor -------->								**R$ 130,80**

- Cláusula Segunda: Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 27/07/2023.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes einalteradasas demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:DA2D5F86

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Aditivo	
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 278/2022	
PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2022	
CONTRATANTE	Município de São Sebastião da Amoreira, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 14.926.555/0001-73, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.
CONTRATADO	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Dom PedroII, nº 162, Jataizinho – PR, Cep: 86210-000,inscrita no CNPJ sob o nº 16.579.174/0001-90, representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 13.181.034-2- SSP/PR e CPF/MF nº 800.919.849-80, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho, CEP 86.210-000.
OBJETO DO ADITIVO	**- Cláusula Primeira**: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), correspondentes ao reequilíbrio econômico-financeiro previsto em contrato, e o valor global do contrato após o reequilíbrio econômico- financeiro é de **R$ 8.415,73 (oito mil quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos)** em conformidade com a cláusula quinta deste contrato e nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações .

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATEIRLA DE LIMPEZA EIRELI

Contrato nº 278/2022 (ASSIT. SOCIAL)

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.M ed.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Recomposto	Preço Total	Diferença Recomposição
50	COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM C/ 500 GR PCT.	A NATURE ZA	PACO	10	R$ 3,70	R$ 3,93	R$ 39,30	R$ 2,30
131	OVOS BRANCO (BANDEJA COM 30 UNIDADES)	FUKUDA	BAN	0	R$ 15,90	R$ 18,67	R$ 0,00	R$ 0,00
184	Vinagre 750 ml (1ª qualidade)	CHEMIM	FR	5	R$ 1,37	R$ 2,16	R$ 10,80	R$ 3,95
Total do Fornecedor --------->								**R$ 6,25**

- **Cláusula Segunda**: Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 27/07/2023.	
- **Cláusula Terceira:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.	
FORO	Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:693591F6

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 52-2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ∗CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviço de instalação e compra de materiais e equipamentos para dois Poços Artesianos,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ Nº 06.019.646/0001-05

Participante: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ 100M.	2	VB	HIDRONOROESTE	R$ 113,00	R$ 226,00
2	TAMPA FINAL DE 6".	2	pc	HIDRONOROESTE	R$ 7,70	R$ 15,40
3	BOMBA SUBMERSA MODELO: 4BPL6-15 3,0CV MONO 254V.	2	CJ	EBARA	R$ 267,50	R$ 535,00
4	TUBO EDUTOR PVC DE 1.1/2".	142	mt	HIPERFORTE	R$ 142,60	R$ 20.249,20
5	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2".	36	pc	HIDROCONEX	R$ 30,50	R$ 1.098,00
6	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1.1/2".	2	pc	DOCOL	R$ 16,30	R$ 32,60
7	CONEXÕES FINAIS DO POÇO.	6	pc	PLASTILIT	R$ 17,50	R$ 105,00
8	PAINEL DE COMANDO COMPLETO 3.0CV MONOFÁSICO.	2	pc	EBARA	R$ 84,50	R$ 169,00
9	CABO CONDUTOR PP 3X6MM.	170	mt	CONDUMIG	R$ 134,40	R$ 22.848,00
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 15.000 L COM VÁLVULA BOIA.	2	CJ	INCOFIMA	R$ 610,90	R$ 1.221,80
TOTAL GERAL:						**R$ 46.500,00**

São Sebastião da Amoreira, 27 de julho de 2023.
EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7F1C3BDF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 81/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023

CONTRATANTE O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Dom PedroII, nº 162, Jataizinho – PR, Cep: 86210-000,inscrita no CNPJ sob o nº 16.579.174/0001-90, representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 13.181.034-2- SSP/PR e CPF/MF nº 800.919.849-80, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho, CEP 86.210-000.

OBJETO DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 459,33 (quatrocentosecinquentaenovereaisetrintaetrêscentavos),correspondentes ao reequilíbrio econômico-financeiro previsto em contrato, e o valor global do contrato após o reequilíbrio econômico-financeiro é de **R$ 16.645,20 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)** em conformidade com a cláusula quinta deste contrato e nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações .

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATEIRLA DE LIMPEZA EIRELI								
Contrato nº 81/2023 (Saúde)								
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Me d.**	**Saldo Contra to**	**Preço Unitário**	**Preço Recomp osto**	**Preço Total**	**Diferença Recomposi ção**
19	ACUCAR CRISTAL 5kg (1° QUALIDADE)	GLOBO	PACO	251	R$ 15,48	R$ 17,31	R$ 1,83	R$ 459,33
Total do Fornecedor -------->								**R$ 459,33**

- Cláusula Segunda: Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 27/07/2023.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes einalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:819AC4EE

SETOR DE TESOURARIA
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3B2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.143.970,56	32.143.970,56	6.139.392,33	19,10	18.361.380,01	57,12	13.782.590,55

RECEITAS CORRENTES	32.143.970,56	32.143.970,56	5.991.730,50	18,64	17.828.541,90	55,46	14.315.428,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.071.000,00	3.071.000,00	489.435,14	15,94	1.432.321,23	46,64	1.638.678,77
Impostos	2.436.000,00	2.436.000,00	388.637,77	15,95	1.084.845,19	44,53	1.351.154,81
Taxas	635.000,00	635.000,00	100.797,37	15,87	347.476,04	54,72	287.523,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	680.000,00	680.000,00	79.493,92	11,69	232.209,52	34,15	447.790,48
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	680.000,00	680.000,00	79.493,92	11,69	232.209,52	34,15	447.790,48
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	275.900,98	5.518,02	829.786,81	16.595,74	-824.786,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	480,00	9,60	1.500,00	30,00	3.500,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	275.420,98	0,00	828.286,81	0,00	-828.286,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.387.970,56	28.387.970,56	5.114.808,18	18,02	15.293.892,02	53,87	13.094.078,54
Transferências da União e de suas Entidades	16.055.220,56	16.055.220,56	2.613.341,38	16,28	7.907.099,61	49,25	8.148.120,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.532.750,00	7.532.750,00	1.696.867,11	22,53	4.936.743,73	65,54	2.596.006,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.800.000,00	4.800.000,00	804.599,69	16,76	2.450.048,68	51,04	2.349.951,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	32.092,28	0,00	40.332,32	0,00	-40.332,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	-4.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	29.168,04	0,00	29.168,04	0,00	-29.168,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.924,24	0,00	6.964,28	0,00	-6.964,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	147.661,83	0,00	532.838,11	0,00	-532.838,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	147.661,83	0,00	532.838,11	0,00	-532.838,11
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	147.661,83	0,00	532.838,11	0,00	-532.838,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.143.970,56	32.143.970,56	6.139.392,33	19,10	18.361.380,01	57,12	13.782.590,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.143.970,56	32.143.970,56	6.139.392,33	19,10	18.361.380,01	57,12	13.782.590,55
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	null	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.143.970,56	32.143.970,56	6.139.392,33	19,10	18.361.380,01	57,12	13.782.590,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.530.278,66	----	----	9.530.278,66	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	9.530.278,66	----	----	9.530.278,66	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.343.970,56	41.397.649,22	9.297.417,05	22.303.576,56	19.094.072,66	7.456.113,24	18.834.493,20	22.563.156,02	18.441.135,69
DESPESAS CORRENTES	27.461.558,56	34.285.430,16	7.811.416,89	18.615.010,61	15.670.419,55	6.881.474,50	17.168.830,00	17.116.600,16	16.900.845,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.322.952,40	13.998.991,97	3.067.153,94	8.253.181,31	5.745.810,66	3.060.636,79	8.243.192,16	5.755.799,81	7.980.441,11

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	6.311,33	19.584,78	15.415,22	6.311,33	19.584,78	15.415,22	19.584,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.103.606,16	20.251.438,19	4.737.951,62	10.342.244,52	9.909.193,67	3.814.526,38	8.906.053,06	11.345.385,13	8.900.819,60
DESPESAS DE CAPITAL	2.682.412,00	6.912.219,06	1.486.000,16	3.688.565,95	3.223.653,11	574.638,74	1.665.663,20	5.246.555,86	1.540.290,20
INVESTIMENTOS	2.232.412,00	6.462.219,06	1.379.073,25	3.386.120,84	3.076.098,22	467.711,83	1.363.218,09	5.099.000,97	1.237.845,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	106.926,91	302.445,11	147.554,89	106.926,91	302.445,11	147.554,89	302.445,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	----	----	200.000,00	----	----	200.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	30.343.970,56	41.397.649,22	9.297.417,05	22.303.576,56	19.094.072,66	7.456.113,24	18.834.493,20	22.563.156,02	18.441.135,69
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.343.970,56	41.397.649,22	9.297.417,05	22.303.576,56	19.094.072,66	7.456.113,24	18.834.493,20	22.563.156,02	18.441.135,69
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.343.970,56	41.397.649,22	9.297.417,05	22.303.576,56	----	7.456.113,24	18.834.493,20	----	18.441.135,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 27/07/2023, às 14:47:31.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:DD316CC1

SETOR DE TESOURARIA
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 3B2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 27/07/2023, às 15:01:22.				
Nota(s) Explicativa(s):				
São Sebastião da Amoreira, 27/07/2023				

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:024E6568

SETOR DE TESOURARIA
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 3B2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização deDéficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00			
Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIODE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 27/07/2023, às 15:01:22.				
Nota(s) Explicativa(s):				
São Sebastião da Amoreira, 27/07/2023				

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:26C51E68

SETOR DE TESOURARIA
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 3B2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.143.970,56	17.828.541,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.071.000,00	1.432.321,23
IPTU	888.500,00	142.255,53
ISS	500.000,00	322.297,44
ITBI	400.000,00	271.643,39
IRRF	647.500,00	348.648,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	635.000,00	347.476,04
Contribuições	680.000,00	232.209,52
Receita Patrimonial	5.000,00	829.786,81
Aplicações Financeiras (II)	0,00	827.661,42
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	2.125,39
Transferências Correntes	28.387.970,56	15.293.892,02
Cota-Parte FPM	13.050.000,00	6.563.536,59
Cota-Parte ICMS	6.288.000,00	3.287.990,87
Cota-Parte IPVA	960.000,00	805.560,30
Cota-Parte ITR	100.000,00	24.573,44
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	142.788,21
Transferências do FUNDEB	4.800.000,00	2.489.292,06
Outras Transferências Correntes	3.133.970,56	1.980.150,55
Demais Receitas Correntes	0,00	40.332,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	40.332,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.143.970,56	17.000.880,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	532.838,11
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	532.838,11
Convênios	0,00	470.284,54
Outras Transferências de Capital	0,00	62.553,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	532.838,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.143.970,56	17.533.718,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.143.970,56	17.533.718,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.285.430,16	18.615.010,61	17.168.830,00	16.900.845,49	349.291,26	412.106,64	412.095,11
Pessoal e Encargos Sociais	13.998.991,97	8.253.181,31	8.243.192,16	7.980.441,11	166.874,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	35.000,00	19.584,78	19.584,78	19.584,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.251.438,19	10.342.244,52	8.906.053,06	8.900.819,60	182.416,82	412.106,64	412.095,11
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.251.438,19	10.342.244,52	8.906.053,06	8.900.819,60	182.416,82	412.106,64	412.095,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.250.430,16	18.595.425,83	17.149.245,22	16.881.260,71	349.291,26	412.106,64	412.095,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.912.219,06	3.688.565,95	1.665.663,20	1.540.290,20	0,00	1.057.789,55	1.057.779,55
Investimentos	6.462.219,06	3.386.120,84	1.363.218,09	1.237.845,09	0,00	1.057.789,55	1.057.779,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	450.000,00	302.445,11	302.445,11	302.445,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.462.219,06	3.386.120,84	1.363.218,09	1.237.845,09	0,00	1.057.789,55	1.057.779,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.912.649,22	21.981.546,67	18.512.463,31	18.119.105,80	349.291,26	1.469.896,19	1.469.874,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.912.649,22	21.981.546,67	18.512.463,31	18.119.105,80	349.291,26	1.469.896,19	1.469.874,66

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-2.404.553,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-2.404.553,13
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	365.000,00

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	827.998,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	22.959,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.599.513,54

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Junho 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.345.460,57	4.873.019,90
DEDUÇÕES (XL)	17.182.009,60	14.743.952,70
Disponibilidade de Caixa	17.182.009,60	14.743.952,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.704.102,06	14.939.692,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	431.848,01	70.983,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	90.244,45	124.756,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.836.549,03	-9.870.932,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-1.965.616,23**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-360.864,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	726.967,39	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.599.513,54	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.404.553,13	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.530.278,66	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.530.278,66	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 27/07/2023, às 15:04:47.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:FCF9030D

SETOR DE TESOURARIA
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 3B2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2023 / MÊS JUNHO 2023												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	63.436,87	368.411,14	349.291,26	11.592,77	70.963,98	121.432,82	4.942.811,28	1.469.896,19	1.469.874,66	13.191,36	3.581.178,08	3.652.142,06
PODER EXECUTIVO	63.436,87	368.411,14	349.291,26	11.592,77	70.963,98	121.432,82	4.942.811,28	1.469.896,19	1.469.874,66	13.191,36	3.581.178,08	3.652.142,06
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	13.909,99	0,00	0,00	0,00	13.909,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.909,99
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	0,08	0,00	0,00	0,00	0,08	836,26	0,00	0,00	0,00	0,00	836,26	836,34
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.001,68	0,00	0,00	0,00	4.001,68	18.662,41	0,00	0,00	0,00	0,00	18.662,41	22.664,09
ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT	0,00	979,94	979,94	0,00	0,00	0,00	707,50	707,50	707,50	0,00	0,00	0,00
SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL	0,00	31.851,32	26.365,31	0,00	5.486,01	0,00	39.469,94	22.006,78	22.006,78	8.912,40	8.550,76	14.036,77
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	16.270,64	16.259,63	0,00	11,01	0,00	44.808,15	38.915,19	38.915,17	133,15	5.759,83	5.770,84
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.722,27	208.709,71	208.247,17	106,22	3.078,59	22.136,03	1.676.695,11	462.218,16	462.218,15	0,00	1.236.612,99	1.239.691,58
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	15.796,40	0,00	0,00	0,00	15.796,40	34.551,85	0,00	27.778,31	27.778,31	0,00	6.773,54	22.569,94
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	0,00	3.650,29	3.475,99	0,00	174,30	0,00	231.733,69	86.813,75	86.813,75	0,00	144.919,94	145.094,24
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.585,03	0,00	0,00	0,00	4.585,03	17.863,42	0,00	0,00	0,00	0,00	17.863,42	22.448,45
SECRETARIA DE SAÚDE	22.176,38	0,00	0,00	0,00	22.176,38	27.224,60	0,00	0,00	0,00	0,00	27.224,60	49.400,98
SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE	0,00	22.735,08	11.043,97	11.486,55	204,56	0,00	2.473.966,79	426.691,20	426.691,20	400,00	2.046.875,59	2.047.080,15
Total (III) = (I + II):	**63.436,87**	**368.411,14**	**349.291,26**	**11.592,77**	**70.963,98**	**121.432,82**	**4.942.811,28**	**1.469.896,19**	**1.469.874,66**	**13.191,36**	**3.581.178,08**	**3.652.142,06**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 27/07/2023, às 15:06:00.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:5BB73E77

SETOR DE TESOURARIA
RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 3B2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	Exercício de 2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.436.000,00	1.084.845,19
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	888.500,00	142.255,53
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.000,00	271.643,39
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	500.000,00	322.297,44
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	647.500,00	348.648,83
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.305.000,00	13.530.628,72
2.1 - Cota-Parte FPM	16.050.000,00	8.204.420,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	8.204.420,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.050.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.860.000,00	4.109.988,46
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	178.485,31
2.4 - Cota-Parte ITR	125.000,00	30.716,75
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.007.017,66
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.741.000,00**	**14.615.473,91**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**4.851.000,00**	**2.706.125,74**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.084.250,00**	**947.742,73**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.800.000,00	2.468.691,04
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.800.000,00	2.468.691,04
6.1.1 - Principal	4.800.000,00	2.450.048,68
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	18.642,36
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-51.000,00	-256.077,06
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	282.039,57	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	282.039,57	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.750.730,61**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.397.039,57	2.918.374,49	2.662.584,85	2.578.131,12
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.300.959,57	1.990.292,23	1.990.292,23	1.928.987,70
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.300.959,57	1.990.292,23	1.990.292,23	1.928.987,70
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.096.080,00	928.082,26	672.292,62	649.143,42
10.2.1 - Educação Infantil	25.462,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.070.618,00	928.082,26	672.292,62	649.143,42
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.636.334,92	2.380.545,28	2.296.091,55	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.636.334,92	2.380.545,28	2.296.091,55	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.708.252,66	1.708.252,66	1.646.948,13	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)

15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.728.083,73	1.708.252,66	1.708.252,66	69,20
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	246.869,10	88.145,76	88.145,76	0,00	3,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	483.046,13	282.039,57	282.039,57	0,00	0,00	282.039,57
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	483.046,13	282.039,57	282.039,57	0,00	0,00	282.039,57
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	2.396.750,00	1.884.330,45	1.602.403,30	1.597.603,21
20.1 - Educação Infantil	6.500,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.182.259,00	1.791.728,64	1.553.040,43	1.548.240,34
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	207.991,00	92.601,81	49.362,87	49.362,87
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.585.798,57	4.710.103,13	4.215.625,28	4.126.371,46
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	31.962,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.553.836,57	4.710.103,13	4.215.625,28	4.126.371,46

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.602.403,30
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.706.125,74
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	282.039,57
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	106,22

DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7					
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	4.590.462,39				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.653.868,48			4.590.462,39	31,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	475.948,11	396.790,12	396.338,63	106,22	79.503,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	428.517,74	349.359,75	349.014,48	0,00	79.503,26
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	47.430,37	47.430,37	47.324,15	106,22	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	300.000,00	206.508,64
31.1.1 - Salário-Educação	300.000,00	206.508,64
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.589.318,88	856.472,45	645.426,95	645.426,95
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	25.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	996.579,15	659.495,86	480.175,82	480.175,82
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	63.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	504.739,73	182.976,59	151.251,13	151.251,13
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**9.383.108,45**	**5.659.177,39**	**4.910.415,10**	**4.821.161,28**
33.1 - Despesas Correntes	8.174.067,30	4.790.004,44	4.373.484,06	4.284.230,24
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.574.539,57	2.896.858,42	2.896.858,42	2.807.804,60
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	653.000,00	600.425,20	345.043,06	345.043,06
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.946.527,73	1.292.720,82	1.131.582,58	1.131.382,58
33.2 - Despesas de Capital	1.209.041,15	869.172,95	536.931,04	536.931,04
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.209.041,15	869.172,95	536.931,04	536.931,04

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	329.469,94	615.280,95
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.535.686,89	206.508,64
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.625.455,27	480.175,82
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	239.701,56	341.613,77
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	239.701,56	341.613,77

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 27/07/2023, às 15:08:10.
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:6A2C087A

SETOR DE TESOURARIA
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3B2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			Exercício de 2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.436.000,00**	**2.436.000,00**	**1.084.845,19**	**44,53**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	888.500,00	888.500,00	142.255,53	16,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	271.643,39	67,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	322.297,44	64,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	647.500,00	647.500,00	348.648,83	53,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**24.255.000,00**	**24.255.000,00**	**13.530.628,72**	**55,78**
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	8.204.420,54	54,70
Cota-Parte ITR	125.000,00	125.000,00	30.716,75	24,57
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.007.017,66	83,92
Cota-Parte ICMS	7.860.000,00	7.860.000,00	4.109.988,46	52,29
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	178.485,31	254,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.691.000,00**	**26.691.000,00**	**14.615.473,91**	**54,76**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.695.525,00	4.996.004,81	2.940.169,79	58,85	2.757.119,56	55,19	2.702.904,48	54,10
Despesas Correntes	4.578.025,00	4.765.792,43	2.895.210,79	60,75	2.741.000,56	57,51	2.686.785,48	56,38
Despesas de Capital	117.500,00	230.212,38	44.959,00	19,53	16.119,00	7,00	16.119,00	7,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.567.982,60	2.503.427,53	1.395.864,42	55,76	1.194.938,32	47,73	1.194.938,32	47,73
Despesas Correntes	2.555.482,60	2.490.927,53	1.384.559,37	55,58	1.183.633,27	47,52	1.183.633,27	47,52
Despesas de Capital	12.500,00	12.500,00	11.305,05	90,44	11.305,05	90,44	11.305,05	90,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.000,00	100.000,00	14.074,30	14,07	14.074,30	14,07	14.074,30	14,07
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	14.074,30	14,07	14.074,30	14,07	14.074,30	14,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.363.507,60**	**7.599.432,34**	**4.350.108,51**	**57,24**	**3.966.132,18**	**52,19**	**3.911.917,10**	**51,48**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.350.108,51	3.966.132,18	3.911.917,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.350.108,51**	**3.966.132,18**	**3.911.917,10**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.192.321,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			1.773.811,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,76**	**27,14**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	2.192.321,09	4.350.108,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.969.531,85	5.132.236,21	1.162.704,36	157.850,73	0,00	0,00	0,00	157.850,73	0,00	1.162.704,36
Empenhos de 2021	3.995.651,94	4.012.838,98	17.187,04	73.152,05	0,00	55.965,01	48.730,73	16.380,04	8.041,28	9.145,76
Empenhos de 2020	2.777.828,59	4.025.168,60	1.247.340,01	1.725,25	53.339,45	0,00	0,00	0,00	1.725,25	1.298.954,21
Empenhos de 2019 e anteriores	2.751.763,70	3.938.722,63	1.186.958,93	558,83	320,00	0,00	25.614,06	0,00	153.089,37	1.034.189,56
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.770.500,00	1.770.500,00	1.004.814,38	56,75
Proveniente da União	1.770.500,00	1.770.500,00	1.004.814,38	56,75
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	225.764,87	2.257,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.780.500,00**	**1.780.500,00**	**1.230.579,25**	**69,11**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.673.000,00	2.948.824,85	1.278.868,86	43,37	1.175.134,57	39,85	1.148.949,69	38,96
Despesas Correntes	1.632.500,00	2.820.591,56	1.209.372,20	42,88	1.147.168,91	40,67	1.121.007,03	39,74
Despesas de Capital	40.500,00	128.233,29	69.496,66	54,20	27.965,66	21,81	27.942,66	21,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	311.444,93	6.333,22	2,03	6.333,22	2,03	6.333,22	2,03
Despesas Correntes	0,00	76.444,93	6.333,22	8,28	6.333,22	8,28	6.333,22	8,28
Despesas de Capital	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	97.500,00	195.500,00	19.823,03	10,14	18.657,30	9,54	18.657,29	9,54

Despesas Correntes	92.500,00	190.500,00	19.823,03	10,41	18.657,30	9,79	18.657,29	9,79
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.770.500,00**	**3.455.769,78**	**1.305.025,11**	**37,76**	**1.200.125,09**	**34,73**	**1.173.940,20**	**33,97**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.368.525,00	7.944.829,66	4.219.038,65	53,10	3.932.254,13	49,49	3.851.854,17	48,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.567.982,60	2.814.872,46	1.402.197,64	49,81	1.201.271,54	42,68	1.201.271,54	42,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	197.500,00	295.500,00	33.897,33	11,47	32.731,60	11,08	32.731,59	11,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.134.007,60**	**11.055.202,12**	**5.655.133,62**	**51,15**	**5.166.257,27**	**46,73**	**5.085.857,30**	**46,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARA	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	684.683,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	684.683,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	684.683,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	63.251,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.251,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	63.251,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 27/07/2023, às 15:10:00.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, 27/07/2023			

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:777FAF7E

SETOR DE TESOURARIA
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 3B2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)					
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituidos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos	NADA A DECLARAR										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...	NADA A DECLARAR										
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 27/07/2023, às 15:11:53.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:81F85B72

SETOR DE TESOURARIA
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3B2023

Exercício de 2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.143.970,56
Previsão Atualizada	32.143.970,56
Receitas Realizadas	18.361.380,01

Déficit Orçamentário	473.113,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.530.278,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.343.970,56
Dotação Atualizada	41.397.649,22
Despesas Empenhadas	22.303.576,56
Despesas Liquidadas	18.834.493,20
Despesas Pagas	18.441.135,69
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.303.576,56
Despesas Liquidadas	18.834.493,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.304.240,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.153.529,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.902.393,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Até o Bimestre (b)**	**Apurado % em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	365.000,00	-2.404.553,13	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.965.616,23	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	431.848,01	11.592,77	349.291,26	70.963,98
Poder Executivo	431.848,01	11.592,77	349.291,26	70.963,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.064.244,10	13.191,36	1.469.874,66	3.581.178,08
Poder Executivo	5.064.244,10	13.191,36	1.469.874,66	3.581.178,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.496.092,11	24.784,13	1.819.165,92	3.652.142,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.590.462,39	25%	31,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.708.252,66	70%	69,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.688.565,95		3.223.653,11	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2022)**	**10º Exercício (2031)**	**20º Exercício (2041)**	**35º Exercício (2056)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	135,87	-135,87	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.966.132,18	15%	27,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 27/07/2023, às 15:17:10.			
Nota(s) Explicativa(s):			

São Sebastião da Amoreira, 27/07/2023

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:BD9C8B81

SETOR DE TESOURARIA
RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1S2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			
JANEIRO A JUNHO 2023 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.345.460,57	4.873.019,90	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.345.460,57	4.873.019,90	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	545.336,58	499.138,69	0,00
Internos	545.336,58	499.138,69	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.800.123,99	4.373.243,94	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.800.123,99	4.373.243,94	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	637,27	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.182.009,60	14.743.952,70	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	17.182.009,60	14.743.952,70	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.704.102,06	14.939.692,65	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	431.848,01	70.983,31	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	90.244,45	124.756,64	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-11.836.549,03	-9.870.932,80	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.207.177,87	37.304.240,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.264.711,00	1.150.711,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.942.466,87	36.153.529,88	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14.09%	13.48%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-31.2%	-27.3%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	45.530.960,24	43.384.235,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	40.977.864,22	39.045.812,27	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	-1.628.989,60	-1.628.989,60	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.064.244,10	3.581.156,55	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 27/07/2023, às 15:18:56.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:590877E5

SETOR DE TESOURARIA
RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1S2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.207.177,87	37.304.240,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.264.711,00	1.150.711,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.942.466,87	36.153.529,88	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.347.342,71	7.953.776,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	7.512.608,439	7.158.398,913	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 27/07/2023, às 15:21:04.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:6CD15DBE

SETOR DE TESOURARIA
RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1S2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	37.304.240,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.150.711,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.153.529,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.784.564,78	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	5.206.108,30	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.530.747,09	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 27/07/2023, às 15:22:13.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:782B1414

SETOR DE TESOURARIA
RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1S2023

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR - PODER EXECUTIVO		
Exercício de 2023		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.304.240,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.153.529,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.153.529,88	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.390.458,64	48,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.387.292,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.417.928,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.448.563,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.123.894,32	-28,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.384.235,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.953.776,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.784.564,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.530.747,09	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.025.786,41	5.279.403,86
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 27/07/2023, às 15:24:56.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:6751F810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 199/2023

DECRETO Nº 199/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1377/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor

07	CULTURA	
07.001	CULTURA	
13.392.0007.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.304.0009.2025	MANUTENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2540	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2550	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	SUBTOTAL	**65.000,00**
	TOTAL	**67.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1940	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2160	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	**65.000,00**
	TOTAL	**67.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de julho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D80081BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3803/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 818.328,47 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585/2022 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 818.328,47 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	PROCURADORIA GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	
03.092.0003.2004	MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	180.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres) Ex.anteior	638.328,47
	SUBTOTAL	638.328,47
	TOTAL	818.328,47

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação e superávit financeiro da fonte 000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 26/07/2023

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6A95AEBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 ID 1294 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022

Ao Instrumento Particular de Contrato para aquisição de leites e pães para os diversos setores e lanche para fornecer aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde que utilizam o TFD (tratamento fora do domicílio, CONTRATO Nº. 15/2022 – objeto do Pregão Eletrônico nº. 03/2022, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING-EIRELI,** CNPJ n.º 30.547.487/0001-98, com sede na avenida Beira Lago nº 78, Jardim Dona Diva CEP 86150-000 Alvorada do Sul-Pr, telefone: (43) 3661-2684, e-mail: alvorada_med@hotmail.com, representada por seu responsável Sr. Oscar Netto Boing, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Alvorada do Sul- Pr , CNH nº 01059507402 DETRAN PR, CPF n.º601.706.039-20.

Cláusula Primeira.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto e Terceira Cláusula – do valor do contrato.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Agulha hipodérmica, 18G1 12" 40x1,2	MEDIX	1000	R$ 0,07	70,00
7	Agulha hipodérmica, 26G12" 13x0,45, estéril, atóxico,apirogênico.	MEDIX	250	R$ 0,07	17,50
11	Algodão hidrófilo 500g 100% algodão	NATHY	112	R$ 8,89	995,69
16	Atadura de crepe 15cmx4,5m, macia, elástica e resistente, com 12 unid.	ERIMAX	400	R$ 5,56	2.224,00
38	Coletor de material perfuro cortante 7,0 litros	DESCARBOX	32	R$ 3,08	98,56
60	Equipo para soluções parenterais macro gotas	MEDIX	5000	R$ 1,00	5.000,00
62	Equipo 2 vias c/ clamp.	BIOSANI	1250	R$ 0,54	675,00
71	Fralda descartável para adulto, geriátrica, tamanho GRANDE, incontinência forte, pct c/8.	NATHYFRAL	50	R$ 8,33	416,50
84	Luvas de látex para procedimentos tamanhos variados (P; M e G), não estéril, ambidestro.	MEDIX	550	R$ 12,05	6.627,50
105	Seringa descartável bico slip 10 ml sem agulha, estéril,atóxico, apirogenico.	MEDIX	4000	R$ 0,25	1.000,00
107	Seringa descartável bico slip 3 ml sem agulha, estéril,atóxico, apirogenico.	MEDIX	1250	R$ 0,12	150,00
108	Seringa descartável bico slip 5 ml sem agulha, estéril,atóxico, apirogenico.	MEDIX	5500	R$ 0,14	770,00
109	Sonda de aspiração traqueal n°16, estéril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado.	BIOSANI	50	R$ 0,75	37,50
111	Sonda nasogastrica longa, tamanhos variados n° 06 ao n°20, tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico.	BIOSANI	50	R$ 1,00	50,00
114	Sonda uretral tamanhos variados n°04 ao n° 14.	BIOSANI	2000	R$ 0,63	1.260,00
124	Touca sanfonada branca descartável, confeccionado emTNT, 100% algodão, atóxica.	MEDIX	50	R$ 5,00	250,00

Cláusula Segunda

O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **19.642,25 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**

Cláusula Terceira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de julho de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratante	***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING-EIRELI*** Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:	NOME: CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:FAC5F0B4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 ID 1288 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022

Ao Instrumento Particular de Contrato para aquisição de leites e pães para os diversos setores e lanche para fornecer aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde que utilizam o TFD (tratamento fora do domicílio, CONTRATO Nº. 15/2022 – objeto do Pregão Eletrônico nº. 03/2022, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº.

78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ n.º 37.885.137/0001-80, com sede na Av. Brasil nº 1651, Vila Salomé, CEP: 86192-000 Cambé Pr, telefone: (43) 3316-6181 e-mail: amb_distribuidora@hotmail.com, representada por seu responsável, Sr Marco Franco Junior. Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) em Cambé Pr, RG n.º 14.881.333-7 SSP/PR, CPF n.º 123.947.789-97.

Cláusula Primeira.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto e Terceira Cláusula – do valor do contrato, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	Aparelho de pressão, Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente;- Braçadeira em NYLON com fecho em velcro COR CINZA;- Pêra com válvula em metal reforçado;- Fabricado no Brasil com tecnologia japonesa;- Possui selo de verificação do INMETRO;- Acompanha estojo macio, manual de instruções e certificado de garantia;- Garantia do fabricante de 01 ano. ADULTO (circunferência: 22cm a 28c	PREMIUM	17	R$ 53,57	R$ 910,69
37	Coletor de material perfuro cortante 13 litros	DESCARBOX	75	R$ 4,27	R$ 320,25
45	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila estéril, sem filamento, radiopaco 7,5cmX7,5cm, 9 fios/cm², 5 dobras, 8 camadas, 100% algodão, pct. C /10 unid.	ERIMAX	22.500	R$ 0,36	R$ 8.100,00
46	Compressa de gaze hidrófila não estéril 10cmX10cm dobrada, 11 fios/cm², 5 dobras, 8 camadas, não estéril, 100% algodão pct. c/500 Unid.	ERIMAX	2	R$ 16,50	R$ 33,00
57	Espéculo vaginal desc/ G	CRAL	25	R$ 1,02	R$ 25,50
64	Estetoscópio ADULTO e/ou INFANTIL auscultador em metal nobre e revestido em termoplástico de engenharia, tubo em Y na cor preta, molas e oliva em termoplástico na cor preta, hastes metálicas de alumínio.	BIOLAND	5	R$ 13,75	R$ 68,75
39	Coletor de urina adulto sistema fechado estéril, atóxico e livre de pirogênio. Contem: válvula anti-refluxo, sist. De sustentação, tubo para drenagem, pinça corta fluxo, conector universal, tampa protetora e sist. de esvaziamento	ADVANTIVE	250	R$ 2,80	R$ 700,00
40	Coletor de urina para incontinência masculina, com preservatino, Nrº06 estéril, atóxico, apirogênico.	MEDSONDA	12	R$ 1,79	R$ 21,48
41	Coletor de urina infantil, não estéril, unissex (saquinho).	ADVANTIVE	50	R$ 0,60	R$ 30,00
42	Coletor de urina adulto 2000 ml (saquinho).	MEDSONDA	50	R$ 0,44	R$ 22,00
119	Termômetro clínico digital c/ selo do INMETRO.	WINNER	5	R$ 12,15	R$ 60,75
121	"Termômetro digital de testa e ouvido; Medição instantânea por infravermelho;	WINNER	1	R$ 67,92	R$ 67,92

Cláusula Segunda

O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 10.360,37 (DEZ MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).**

Cláusula Terceira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de julho de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**	***AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:	NOME: CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:B1086191

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022

Ao Instrumento Particular de Contrato para aquisição de leites e pães para os diversos setores e lanche para fornecer aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde que utilizam o TFD (tratamento fora do domicílio, CONTRATO Nº. 15/2022 – objeto do Pregão Eletrônico nº. 03/2022, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **CIRURGICA PLENA PRODUTOS EIRELI,** CNPJ nº. 24.399.184/0001-72, com sede na Rua Roberto Romanelli nº2305, CEP: 86187-000, Jardim Alegre – Pr, Telefone: (43) 3174-3300 e-mail: publico@cirurgicaplena.com.br representada por seu responsável, Sr(a) Antônio Sposito, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado(a) em Jardim Alegre Pr, RG n.º 647381-4 SSP/PR, CPF n.º 123.309.659-15.

Cláusula Primeira

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto e Terceira Cláusula – do valor do contrato, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	Atadura de Algodão ortopédico 10cm	MEDIHOUSE	12	R$ 4,63	55,56

Cláusula Segunda

O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 55.56 (CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

Cláusula Terceira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 05 de julho de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA Serviço Municipal De Saúde Contratante	***CIRURGICA PLENA PRODUTOS EIRELI*** Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:	NOME: CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:C2DB8F93

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 ID 1290 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022

Ao Instrumento Particular de Contrato para aquisição de leites e pães para os diversos setores e lanche para fornecer aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde que utilizam o TFD (tratamento fora do domicílio, CONTRATO Nº. 15/2022 – objeto do Pregão Eletrônico nº. 03/2022, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **CIRÚRGICA ITAMBÉ- EIRELI- ME**, CNPJ n.º 26.847.096/0001-11, com sede na Rua:José Clemente nº 627 - Apartamento 302 CEP: 87.020-070, Maringá-Pr, telefone: (44)3346-4300 e-mail: cirurgicaitambe@hotmail.com, representada por seu Respónsável Sr Helton Yudi Honda, brasileiro, Solteiro residente e domiciliado(a) em Maringá-Pr, RG n.º 9.062.308-7 SESP/PR, CPF n.º 009.497.349-00.

Cláusula Primeira.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto e Terceira Cláusula – do valor do contrato, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
77	Iodopovidona degermante 1000 ml	VIC PHARMA	5	R$ 32,64	163,20
125	Tubo endotraqueal com manguito, tipo: CUFFED, TAMANHOS VARIADOS: (2,5/3,0/3,5/4,0/4,5/5,0/5,5/6,0/6,5/7,0/7,5/8,0/8,5/9,0/9,5).	VITALGOLD	25	R$ 5,04	126,00
126	Umidificador para O2.	HAOXI	10	R$ 8,90	89,00
136	Nylon 6-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR, com agulha de aço inox, CTI 38 circ. TRG. 2,0 cm 45 CM, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fio incolor ou de coloração preta. Atende as especificações da NBR 13904 da ABNT.	SHALON	36	R$ 2,00	72,00

Cláusula Segunda

O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 450,20 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**

Cláusula Terceira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de julho de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	*CIRÚRGICA ITAMBÉ- EIRELI- ME*
Serviço Municipal De Saúde Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:	NOME: CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:35126B2D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21 ID 1298 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022

Ao Instrumento Particular de Contrato para aquisição de leites e pães para os diversos setores e lanche para fornecer aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde que utilizam o TFD (tratamento fora do domicílio, CONTRATO Nº. 15/2022 – objeto do Pregão Eletrônico nº. 03/2022, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **MAGNUS MED COM. PROD. HOSP. E MEDIC. LTDA,** CNPJ n.º 30.881.804/0001-08, com sede na Rua Erechim nº1454 CEP: 85.812-260 Cascavel Pr, telefone: (45)3306-0012 E-mail: magnusmed01@gmail.com, representada por seu responsáve Sr. Thiago Grisa, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Cascavel Pr, CNH Nº 05969579890 DETRAN/PR, CPF n.º 076.689.749-46.

Cláusula Primeira.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto e Terceira Cláusula – do valor do contrato, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
98	Papel termosenssível para eletrocardiograma, padrão bionet 216mm X 30M – BOBINA.	MM	12	R$ 18,76	225,00

Cláusula Segunda

O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**

Cláusula Terceira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de julho de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratante	***MAGNUS MED COM. PROD. HOSP. E MEDIC. LTDA*** Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:	NOME: CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:9F0EE795

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22 ID 1299 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022

Ao Instrumento Particular de Contrato para aquisição de leites e pães para os diversos setores e lanche para fornecer aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde que utilizam o TFD (tratamento fora do domicílio, CONTRATO Nº. 15/2022 – objeto do Pregão Eletrônico nº. 03/2022, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME** CNPJ n.º 23.121.920/0001-63, com sede na Avenida Carlos Gomes nº 434 Sala comercial – Zona 05-, CEP: 87.015-200, Maringá Pr, Telefone:(43)3306-0012, e-mail:medicamentos@marymed.com, representada por sua responsável, Sra. Maryvone Aparecida Peron Buosi, brasileira, casada, residente e domiciliada em Maringá Pr, RG n.º 4.384.553-3 SSP/PR, CPF n.º 249.664.478-79.

Cláusula Primeira.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto e Terceira Cláusula – do valor do contrato, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
132	Nylon 2-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR CTI 38 circ. TRG.2,0 cm 45 CM, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta. Atende as especificações da NBR 13904 da ABNT.	SHALON	120	R$ 1,91	229,20

Cláusula Segunda

O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 229,20 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

Cláusula Terceira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de julho de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	***MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA***
Serviço Municipal De Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:218FC3C7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 ID 1291 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022

Ao Instrumento Particular de Contrato para aquisição de leites e pães para os diversos setores e lanche para fornecer aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde que utilizam o TFD (tratamento fora do domicílio, CONTRATO Nº. 15/2022 – objeto do Pregão Eletrônico nº. 03/2022, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME,** CNPJ n.º 20.419.709/0001-33, com sede na Rua: João-Graveto, nº78,

CEP: 86.702-590, Arapongas-Pr, telefone: (43)31525250 e-mail:cirurgicaonix@hotmail.com representada por seu responsável, Sr(a). Larissa Cardoso Machado, brasileira, solteira, residente e domiciliado(a) em Arapongas Pr, RG n.º 12.484.409-6 SSP/PR, CPF n.º 081.176.039-18.

Cláusula Primeira.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto e Terceira Cláusula – do valor do contrato, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
104	Seringa de insulina 1 ml/cc, insulina U.100, com agulha 13x4, 5 descartável bico slip.	SR	21.500	R$ 0,16	R$ 3.440,00

Cláusula Segunda

O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 3.440,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**

Cláusula Terceira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de julho de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	***CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME***
Serviço Municipal De Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:	NOME: CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:BA7F666F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / 2.023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		

De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	0,00	122.077,00		
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	122.077,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	122.077,00		
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-122.077,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	81.718.625,88		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	307.163,00	207.163,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	-307.163,00	81.511.462,88		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,15		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	-368.595,60	97.813.755,46		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	-331.736,04	88.032.379,91		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 10h	e 43m.			

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA

Contadora

FABIANO MACEDO CARDOSO

Presidente Câmara

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F9A4E4A4

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA			
PODER LEGISLATIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	81.718.625,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	307.163,00	207.163,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-307.163,00	81.511.462,88	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	-67.575,86	17.932.521,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	-60.818,27	16.139.269,65	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 10h e 44m.			

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA	*FABIANO MACEDO CARDOSO*
Contadora	Presidente Câmara

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3B7A18CE

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.718.625,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	207.163,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.511.462,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	13.041.834,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	11.737.650,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.705.802,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, emitido em 26/jul/2023 as 10h e 45m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA	*FABIANO MACEDO CARDOSO*
Contadora	Presidente Câmara

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:94DB0219

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	79.451.532,81	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.274.636,38	1,60
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	4.767.091,97	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	4.528.737,37	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	4.290.382,77	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-122.077,00	-0,15
Limite definido por Resolução do Senado Federal	97.813.755,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.932.521,83	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	13.041.834,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.705.802,40	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, emitido em 26/jul/2023 as 10h e 46m.		

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA	***FABIANO MACEDO CARDOSO***
Contadora	Presidente Câmara

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:848DFDC1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 230/2023 REF: INEXIGIBILIDADE N° 17/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRURGIA PLASTICA DR FABIO PAIXAO S/S, CNPJ nº 10.343.186/0001-35, com sede na cidade de Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIO PAIXAO, CPF: 565.482.577-15.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANTÕES MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

ITEM	SERVIÇO	VALOR DA HORA
1	Serviços de disponibilidade em Plantão de Médica Atendimento no Pronto Atendimento de urgência e emergência no hospital municipal são Judas Tadeu, com carga horaria de até 12h, tendo como referência a escala de plantão da unidade hospitalar. No caso de intercorrência e o profissional não puder realizar o atendimento na data da escala do plantão, é de responsabilidade da empresa credenciada suprir a falta do profissional. O horário do plantão será definido pelo Gestor Municipal. O profissional deverá realizar a assistência e visita medica aos pacientes internados no Hospital Municipal na sua escala de plantão.	R$ 121,00/horas (Cento e vinte e um reais) por hora de Plantão

	Comunicar imediatamente o Diretor Clinico de qualquer intercorrência que ocorrer no plantão. Realizar as devidas notificações exigidas pelo departamento de Epidemiologia Municipal e Estadual. Utilizar e preencher obrigatoriamente o prontuário eletrônico (SIGSS). Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido e as escalas de plantões; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas, regras, diretrizes e protocolos determinadas pelo Código de Ética do Município e Legislações vigentes que regem as Unidades de Pronto Atendimento e outros Serviços da Rede de Urgência e Emergência. Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências entre Unidades de Saúde, no município; Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições da função, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. O profissional credenciado para esse serviço terá o controle pelo ponto eletrônico (Relógio Ponto).	

Valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de agosto de 2023, com vencimento até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:02FDDE9F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 231/2023 REF: INEXIGIBILIDADE N° 17/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: A C PERES MEDICINA LTDA, CNPJ nº 50.565.794/0001-09, com sede RUA GASTAO VIDIGAL, 221, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANA CAROLINE PERES, CPF: 074.655.909-73,

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANTÕES MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

ITEM	SERVIÇO	VALOR DA HORA
1	Serviços de disponibilidade em Plantão de Médica Atendimento no Pronto Atendimento de urgência e emergência no hospital municipal são Judas Tadeu, com carga horaria de até 12h, tendo como referência a escala de plantão da unidade hospitalar. No caso de intercorrência e o profissional não puder realizar o atendimento na data da escala do plantão, é de responsabilidade da empresa credenciada suprir a falta do profissional. O horário do plantão será definido pelo Gestor Municipal. O profissional deverá realizar a assistência e visita medica aos pacientes internados no Hospital Municipal na sua escala de plantão. Comunicar imediatamente o Diretor Clinico de qualquer intercorrência que ocorrer no plantão. Realizar as devidas notificações exigidas pelo departamento de Epidemiologia Municipal e Estadual. Utilizar e preencher obrigatoriamente o prontuário eletrônico (SIGSS). Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido e as escalas de plantões; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas, regras, diretrizes e protocolos determinadas pelo Código de Ética do Município e Legislações vigentes que regem as Unidades de Pronto Atendimento e outros Serviços da Rede de Urgência e Emergência. Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências entre Unidades de Saúde, no município; Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições da função, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. O profissional credenciado para esse serviço terá o controle pelo ponto eletrônico (Relógio Ponto).	R$ 121,00/horas (Cento e vinte e um reais) por hora de Plantão

Valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de agosto de 2023, com vencimento até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BDF24429

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 232/2023 REF: INEXIGIBILIDADE N° 15/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: A C PERES MEDICINA LTDA, CNPJ nº 50.565.794/0001-09, com sede RUA GASTAO VIDIGAL, 221, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANA CAROLINE PERES, CPF: 074.655.909-73, carteira de Identidade nº .

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços médico na Estratégia Saúde da Família..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	Quant/ mensal	Descrição dos serviços	VALOR MENSAL
01	01	Disponibilidade Médica Clinica para atuar nas Unidades Básicas de Saúde – UBS. Efetuar Serviço Médico (Clinico Geral), exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades nas UBS. Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgico, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar o primeiro atendimento de urgência e emergência com posterior encaminhamento à unidade de maior complexidade; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas, junto aos demais membros da equipe da UBS; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB. Trabalho de prevenção com a equipe como palestras, reuniões e orientações de grupo, conforme preconizado na atenção primaria; Atendimento a todas as políticas públicas da saúde na atenção primaria; Realizar as devidas notificações exigidas pelo Departamento de epidemiologia; Atendimento ao usuário de serviço de saúde: procedimento pertinente à atenção primaria, com base na tabela do SIGTAP; Realizar as devidas notificações exigidas pelo departamento de Epidemiologia Municipal e Estadual; Utilizar e preencher obrigatoriamente o prontuário eletrônico (SIGSS). Encaminhar quando necessários usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando os fluxos de referencia locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do Plano terapêutico do usuário proposto pela referência; No caso do profissional credenciado não puder realizar o atendimento, o mesmo deverá comunicar a chefia imediata e o Gestor Local com a antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias e é de responsabilidade da empresa credenciada suprir a falta do profissional. O Controle será realizado através de relatórios de Produção Mensal gerado pelo **Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde** de 800 Consultas Mês, sendo: Até 400 Consultas no período matutino e Até 400 consultas no período vespertino. Unidades de saúde a serem prestados os serviços: UBS Salvador Bráulio Molina; UBS Dr. Miguel Alves Pereira; UBS Emília Fagundes; UBS Lazaro Matos Rodrigues (Distrito de Malu);	R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) /mensais

		UAPSF Professora Bartira Aparecida Naves Pereira.	

Valor esse que será pago conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de agosto de 2023, com vencimento até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F97464AF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 233/2023 REF: INEXIGIBILIDADE N° 26/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: A C PERES MEDICINA LTDA, CNPJ nº 50.565.794/0001-09, com sede RUA GASTAO VIDIGAL, 221, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANA CAROLINE PERES, CPF: 074.655.909-73,

OBJETO: credenciamento de Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares, Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado e Disponibilidade em Neuropediatra para atendimento no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	Serviços	Valor a ser pago:
4.1	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** Deslocamento por município em razão do tempo e distância. - Realizar suporte médico em transferência Inter hospitalar de paciente em situação de Urgência / Emergência no Hospital Municipal São Judas Tadeu. A contratada deverá disponibilizar um profissional com exclusividade no período da sua escala, sendo obrigatório o seu comparecimento imediato, quando acionado. - O pagamento será mediante comprovação da relação das transferências, sendo responsabilidade da Direção do Hospital Municipal São Judas Tadeu, fiscalizar e encaminhar tais documentos. - Realizar as devidas notificações exigidas pelo departamento de Epidemiologia Municipal e Estadual. **DISTANCIA DE ATÉ 100 km.**	R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) Distância de até 100 km
4.2	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** Deslocamento por município em razão do tempo e distância. - Realizar suporte médico em transferência Inter hospitalar de paciente em situação de Urgência / Emergência no Hospital Municipal São Judas Tadeu. A contratada deverá disponibilizar um profissional com exclusividade no período da sua escala, sendo obrigatório o seu comparecimento imediato, quando acionado. - O pagamento será mediante comprovação da relação das transferências, sendo responsabilidade da Direção do Hospital Municipal São Judas Tadeu, fiscalizar e encaminhar tais	R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)

	documentos. - Realizar as devidas notificações exigidas pelo departamento de Epidemiologia Municipal e Estadual. **DISTÂNCIA DE ATÉ 300 km.**	Distância até 300 km
4.3	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** Deslocamento por município em razão do tempo e distância. - Realizar suporte medico em transferência Inter hospitalar de paciente em situação de Urgência / Emergência no Hospital Municipal São Judas Tadeu. A contratada deverá disponibilizar um profissional deverá com exclusividade no período da sua escala, sendo obrigatório o seu comparecimento imediato, quando acionado. - O pagamento será mediante comprovação da relação das transferências, sendo responsabilidade da Direção do Hospital Municipal São Judas Tadeu, fiscalizar e encaminhar tais documentos. - Realizar as devidas notificações exigidas pelo departamento de Epidemiologia Municipal e Estadual. **DISTÂNCIA DE ATÉ 600 km**	R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) Distância até 600 km
4.4	**Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado (após as 17h00min).** Atendimento de consultas medica em unidade básica de saúde, em horário estendido. Atendimento a todas as políticas públicas da saúde na atenção primaria, conforme portarias e resoluções vigentes. - Atendimento ao usuário de serviço de saúde: procedimento pertinente à atenção primaria, com base na tabela do SIGTAP. - Realizar as devidas notificações exigidas pelo Departamento de Epidemiologia Municipal e Estadual. - Utilizar e preencher obrigatoriamente o prontuário eletrônico (SIGSS). Se o profissional não executar às 05 horas convencionadas, receberá proporcional ao número de horas efetivamente executadas, ficará a cargo da UBS a fiscalização.	R$ 100,00 (Cem Reais) **Por Hora**

Valor esse que será pago conforme edital

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de agosto de 2023, com vencimento até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2D795B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 384/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 58/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º.– Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 58/2023 de 10/07/2023(dez dias de julho de 2023) que tem por objeto o **Registro de preço para serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALINHAMENTO CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Por eixo	PROPRIA	NÃO INFORMADO	SER	30,00	113,67	3.410,10
2	1	ALINHAMENTO DE VAN, COMBI E CAMINHONETE	PROPRIA	NÃO INFORMADO	SER	30,00	84,17	2.525,10
3	1	ALINHAMENTO DIANTEIRO CARRO BAIXO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	SER	70,00	73,00	5.110,00
4	1	ALINHAMENTO TRASEIRO CARRO BAIXO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	SER	80,00	215,83	17.266,40
5	1	BALANCEAMENTO CARRO BAIXO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	SER	70,00	79,33	5.553,10
6	1	BALANCEAMENTO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS POR RODA	PROPRIA	NÃO INFORMADO	SER	150,00	64,67	9.700,50
7	1	BALANCEAMENTO MICRO ÔNIBUS POR RODA	PROPRIA	NÃO INFORMADO	SER	120,00	63,87	7.664,40
8	1	BALANCEAMENTO VAN, COMBI E CAMINHONETE	PROPRIA	NÃO INFORMADO	SER	30,00	93,36	2.800,80
9	1	CAMBAGE	PROPRIA	NÃO INFORMADO	SER	150,00	95,83	14.374,50
TOTAL								68.404,90

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de julho de 2023. (27/07/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:262A96E6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições legais a mim investidas, ratifico a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa **L RICARDO DE MAGALHAES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 17.922.286/0001-65, com endereço na RUA ALEMANHA , SN Q 03 L 09 - CEP: 78115853 - BAIRRO: PONTE NOVA CIDADE/UF: Várzea Grande/MT, para a prestação do serviço abaixo descritos.

Lote: 1 - TRAZ VALOR						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50131	SISTEMA TRAZ VALOR PARA 15 VEICULOS	1,00	SERV	6.740,40	6.710,40
TOTAL						6.710,40

Fica definido que o preço acima referido será pago a vista em até 3 dias após confirmação da inscrição

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 23

Terra Rica, 26 de julho de 2023

MARCOS PAULO PERIGO

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:69F45DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO N° 13/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO				
Número do Termo de Análise de Credenciamento			**13/2023**	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			**48/2023**	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	Município de Tijucas do Sul		**CNPJ**	76.105.584/0001-21
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul		**CNPJ**	15.458.221/0001-85
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA				
Razão Social	BANCO BRADESCO S.A.		**CNPJ**	60.746.948/0001-12
Endereço	Núcleo Cidade de Deus		**Data Constituição**	10/03/1943
E-mail (s)	renan.lorena@bradesco.com.br		**Telefone (s)**	41 3629-1851
Data do registro na CVM	11/03/1943	**Categoria (s)**	Instituições Financeiras Autorizadas pelo BACEN	
Controlador/ Grupo Econômico				**CNPJ**
Principais contatos com RPPS		**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
Renan Cesar Lorena		Gerente	renan.lorena@bradesco.com.br	41 3629-1851

A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?	Sim	x	Não				
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	x	Não				
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	x	Não				
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	x	Não				
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	x	Não				
Documentos disponibilizados em site	**Sim**		**Não**	**x**	**Página Internet**		

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	**CNPJ do Fundo**	**Classificação Resolução CMN**	**Data Início Do Fundo**
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):	*Títulos Públicos Federais*		

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):	
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	O Banco Bradesco S.A. é uma das maiores instituições financeiras do Brasil e possui uma estrutura organizacional complexa. Conselho de Administração: É o órgão máximo de governança do banco, responsável por definir as políticas e diretrizes gerais da instituição. É composto por membros independentes e representantes dos acionistas. Diretoria Executiva: É responsável pela gestão operacional do banco e pela implementação das políticas definidas pelo Conselho de Administração. A diretoria é composta por executivos de alto escalão, incluindo o presidente do banco, vice-presidentes e diretores responsáveis por áreas-chave, como finanças, tecnologia, operações, recursos humanos, riscos, entre outros. Áreas de Negócios: O Banco Bradesco organiza suas operações em diversas áreas de negócios, que incluem: Varejo, Corporate, Private Banking e Seguros e Previdência. Estrutura Regional: O Bradesco possui uma ampla rede de agências em todo o Brasil e também está presente em alguns países do exterior. A estrutura regional engloba a divisão das operações por regiões geográficas, com diretores regionais e gerentes responsáveis por supervisionar as atividades das agências em suas respectivas áreas.
Segregação de Atividades	As atividades relacionadas à Administração Fiduciária são segregadas das atividades de Gestão de Recursos próprios do BRADESCO e da Gestão de Recursos de terceiros realizada pela BRAM – Bradesco Asset Management, os quais atuam em ambiente diverso sem qualquer comunicação hierárquica, operacional, física ou lógica (restrição de acesso a sistemas de informação). Na Organização Bradesco, as atividades de Administração Fiduciária do BRADESCO estão sob a responsabilidade do Departamento de Ações e Custódia, cuja estrutura está localizada na matriz do Bradesco, na Cidade de Osasco
Qualificação do corpo técnico	O Bradesco oferece Plano de Carreira e Desenvolvimento Profissional, com programas de capacitação profissional e avaliação de desempenho. A instituição também adota Política de Treinamento e Densenvolvimento em consonância com as Declarações Estratégicas da Organização para o Gerenciamento dos Recursos Humanos
Histórico e experiência de atuação	O Banco Bradesco S.A. tem uma longa história de atuação. Fundado em 1943 na cidade de Marília, no estado de São Paulo, o banco começou como uma instituição regional, atendendo principalmente clientes da região. Com o passar dos anos, o Bradesco expandiu suas operações, abrindo agências em todo o país e diversificando seus serviços. Nos anos 1960, o banco se consolidou como uma das principais instituições financeiras do Brasil, adotando estratégias de aquisições e fusões para expandir sua base de clientes e sua presença no mercado. Uma das aquisições mais significativas do Bradesco ocorreu em 2000, quando adquiriu o Banco BCN. Essa aquisição permitiu ao Bradesco ampliar sua presença no segmento de varejo e fortalecer sua posição no mercado financeiro brasileiro. Ao longo dos anos, o Bradesco diversificou seus negócios, oferecendo uma ampla gama de produtos e serviços financeiros, incluindo contas correntes, cartões de crédito, empréstimos, financiamentos, seguros, investimentos, previdência privada, entre outros. Além de suas atividades bancárias tradicionais, o Bradesco também possui uma subsidiária, a Bradesco Seguros, que é uma das maiores seguradoras do Brasil. A Bradesco Seguros oferece uma ampla variedade de seguros, como automóveis, saúde, vida, residencial, entre outros. Ao longo de sua história, o Bradesco conquistou uma base sólida de clientes, tanto no segmento de varejo quanto no corporativo, e se tornou uma das principais instituições financeiras do país. O banco tem uma forte presença no mercado brasileiro, com uma extensa rede de agências em todo o território nacional. Além de suas operações no Brasil, o Bradesco também expandiu sua atuação internacionalmente, estabelecendo operações em alguns países, como Argentina, Estados Unidos, México, entre outros.

Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos de Renda Fixa, Fundos de Ações, Fundos Multimercado, Investimentos no Exterior
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não foram encontradas informações que desaconselhem um relacionamento seguro
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A instituição apresentou certidões que comprovam sua regularidade riscal e previdenciária
Volume de ativos sob sua gestão	O patrimônio líquido sob administração/gestão é de R$ 592,7 bilhões
Outros critérios de análise	Não há

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

Após análise da documentação apresentada pelo BANCO BRADESCO S.A. o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV. A Instituição é dealer do Banco Central e do Tesouro Nacional, atuando nas emissões primárias de títulos públicos federais, bem como na negociação no mercado secundário desses títulos.

Local:	**Tijucas do Sul - PR**	**Data**	25/7/2023

VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Keli Cristina Zaclikevic de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	079.449.019-65	
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Membro do Comitê de Investimentos	049.789.329-04	
Gerson de Melo	Gestor de recursos	069.292.549-08	
Ranolfo Eriches de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	066.292.359-67	
Tiago de Almeida	Membro do Comitê de Investimentos	072.721.219-20	

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:4009E7E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO N° 14/2023

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	**14/2023**		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	**50/2023**		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL	**CNPJ**	76.105.584/0001-21

Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL				**CNPJ**	15.458.221/0001-85	

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			**ADMINISTRADOR**			**GESTOR**	**x**
Razão Social	BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM				**CNPJ**	62.375.134/0001-44	
Endereço	Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, 1309, Vila Nova Conceicão, São Paulo - SP				**Data Constituição**	26/12/2000	
E-mail (s)	bram@bram.bradesco.com.br				**Telefone (s)**	11 3847-9083	
Data do registro na CVM	06/09/1994	**Categoria (s)**	Administrador de Carteira				
Data do registro no BACEN	06/12/1993	**Categoria (s)**	Gestor de carteira				

Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
Regina Célia de Alencar Soares	Departamento de Investimentos	regina.soares@bradesco.com.br	11 2178-6540
Renan Cesar Lorena	Gerente	renan.lorena@bradesco.com.br	41 3629-1851

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	x	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	x	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	x	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	x	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	x	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	x	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

x	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I,"c"		Art. 9º, I
x	Art. 7º, III,"a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"	x	Art. 9º-, III
	Art. 7º, IV	x	Art. 10, I
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, II
	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V,"c"		Art. 11
x	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**CNPJ**	**Data da Análise**
Bradesco Estratégia XXIV FI Renda Fixa	*50.591.807/0001-14*	
Bradesco Federal Extra FI Renda Fixa Referenciado DI	*03.256.793/0001-00*	
Bradesco Federal FIC Renda Fixa Referenciado DI	*00.824.198/0001-28*	
Bradesco IDKA IPCA 2 FIC Renda Fixa	*44.273.776/0001-50*	
Bradesco IDKA Pré 2 FI Renda Fixa	*24.022.566/0001-82*	
Bradesco Institucional IMA-B Títulos Públicos FIC Renda Fixa	*10.986.880/0001-70*	
Bradesco IRF-M 1 Títulos Públicos FI Renda Fixa	*11.484.558/0001-06*	
Bradexco Maxi Poder Público FIC Renda Fixa Curto Prazo	*08.246.263/0001-97*	
Bradesco Poder Público FIC Renda Fixa Curto Prazo	*13.397.466/0001-14*	
Bradesco Alocação Dinâmica FIC Renda Fixa	*28.515.874/0001-09*	
Bradesco H Nilo FI Renda Fixa	*15.259.071/0001-80*	
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-5	*20.216.216/0001-04*	
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B 5+	*13.400.077/0001-09*	
Bradesco Institucional IMA-B FIC Renda Fixa	*08.702.798/0001-25*	
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-Geral	*08.246.318/0001-69*	
Bradesco Poder Público FIC Renda Fixa Referenciado DI	*07.187.570/0001-81*	
Bradesco Premium FI Renda Fixa Referenciado DI	*03.399.411/0001-90*	
Bradesco H Performance Institucional FI Renda Fixa Crédito Privado LP	*10.813.716/0001-61*	
Bradesco Inflação FIC Renda Fixa Crédito Privado LP	*44.315.854/0001-32*	
Bradesco Performance Institucional FIC Renda Fixa Crédito Privado LP	*44.961.198/0001-45*	
Bradesco Crescimento FIC Ações	*34.123.534/0001-27*	
Bradesco Dividendos FI Ações	*06.916.384/0001-73*	
Bradesco Performance Institucional FIC Renda Fixa Crédito Privado LP	*44.961.198/0001-45*	
Bradesco Estratégia Small Caps FIC Ações	*32.387.983/0001-57*	
Bradesco FIA ETF Ibovespa	*34.054.880/0001-09*	
Bradesco H Dividendos FI Ações	*02.138.442/0001-24*	
Bradesco H Ibovespa Regimes de Previdência FIC Ações	*11.232.995/0001-32*	
Bradesco H Small Caps FI Ações	*07.986.196/0001-84*	
Bradesco Ibovespa Plus FI Ações	*03.394.711/0001-86*	
Bradesco Institucional IBrX Alpha FIC Ações	*14.099.976/0001-78*	
Bradesco IS Sustentabilidade Empresarial FI Ações	*07.187.751/0001-08*	
Bradesco MID Small Caps FI Ações	*06.988.623/0001-09*	
Bradesco Selection FIC Ações	*03.660.879/0001-96*	
Bradesco Valuation Ibovespa FIC Ações	*11.675.309/0001-06*	
Bradesco Institucional FI Ações BDR Nível I	*21.321.454/0001-34*	
Bradesco Bolsa FIC Multimercado	*18.959.094/0001-96*	
Bradesco Macro Institucional FIC Multimercado	*21.287.421/0001-15*	
Bradesco Plus I FI Multimercado	*02.998.164/0001-85*	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	A BRAM (Bradesco Asset Management) é uma das maiores gestoras de recursos no Brasil e faz parte do Grupo Bradesco, um dos maiores conglomerados financeiros do país. A estrutura da BRAM é organizada para fornecer serviços de gestão de recursos e investimentos para uma ampla gama de clientes, incluindo investidores institucionais e individuais.

Segregação de Atividades	Além das segregações físicas e lógicas, que corroboram para a segregação de atividades, o modelo organizacional da Bradesco Asset assume a seguinte segregação de funções: As áreas de Gestão de Recursos e Distribuição são segregadas de modo a evitar conflitos de interesses; Área de Gestão de Riscos atuando de forma independente; A área de Portfolio Manager é segregada da área de Trading fazendo com que cada equipe foque em sua atividade; A área de Gestão de Fundos de Fundos (FOFs) é segregada das demais áreas de Gestão de Recursos para eliminar potenciais conflitos de interesse; As áreas de Análise de Crédito e de Avaliação de Empresas são segregadas de Gestão do Portfólio de Crédito, bem como da área

	de Monitoramento de Risco de Crédito
Qualificação do corpo técnico	A organização investe na capacitação dos seus profissionais, tendo como diretrizes a Política de Treinamento e Desenvolvimento da Organização Bradesco.
Histórico e experiência de atuação	A BRAM – Bradesco Asset Management iniciou a gestão em 2001 e, desde então, aumentou escala por meio da aquisição da BCN Alliance Capital Management S.A., do BANEB – Banco do Estado da Bahia e, mais recentemente, o banco HSBC Brasil. Essas fusões se traduziram em um uma equipe experiente e qualificada junto a um ganho de eficiência e aumento de participação de mercado. Atualmente, a BRAM é uma das maiores gestoras privadas de recursos do Brasil e contempla uma grade completa e diversificada atendendo todos os públicos de clientes. No âmbito internacional, a BRAM traz, além do nome Bradesco, conhecimento e presença no mercado de capitais brasileiro atuando em duas frentes: de um lado, faz a gestão de fundos locais que investem globalmente para investidores brasileiros e, por outro, faz a gestão de fundos da América Latina para investidores estrangeiros
Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos de Renda Fixa, Fundos Multimercado, Fundos de Ações, Investimentos no Exterior
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM possui uma Política de Gestão de Riscos que Estabelece as diretrizes da gestão de riscos, observando as melhores práticas de mercado por meio da governança, metodologias, processos e sistemas necessários para garantir a eficiência dos controles e do suporte ao negócio em conformidade com as normas externas e internas, sempre respeitando os interesses do cliente.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não foram encontradas informações que desaconselhem um relacionamento seguro
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A instituição apresentou certidões que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária
Volume de recursos sob administração/gestão	Em maio de 2023 a BRAM possuía R$ 592,7 bilhões em fundos sob sua gestão, sendo a terceira maior gestora de fundos do país
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos sob sua gestão tem performado próximo ao seu benchmark
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	
Outros critérios de análise	Não há

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Após análise da documentação apresentada pela BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe a legislação vigente

Local:	**Tijucas do Sul - PR**	**Data**	25/07/2023

VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Membro do Comitê de Investimentos	049.789.329-04	
Gerson de Melo	Presidente do Comitê de Investimentos	069.292.549-08	
Keli Cristina Zaclikevic de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	079.449.209-65	
Ranolfo Eriches de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	066.292.359-67	
Tiago de Almeida	Membro do Comitê de Investimentos	072.721.219-20	

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:727155CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO N° 15/2023

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	**15/2023**		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	**49/2023**		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL	**CNPJ**	76.105.584/0001-21
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL	**CNPJ**	15.458.221/0001-85

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			**ADMINISTRADOR**		**X**	**GESTOR**	
Razão Social	BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA				**CNPJ**		00.066.670/0001-00
Endereço	Núcleo cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco - SP				**Data Constituição**		04/03/2005
E-mail (s)	bemdtvm@bradesco.com.br				**Telefone (s)**		11 3684-4522
Data do registro na CVM	06/09/1994	**Categoria (s)**		Administrador Fiduciário			
Data do registro no BACEN	02/05/2006	**Categoria (s)**					
Principais contatos com RPPS		**Cargo**		**E-mail**			**Telefone**
Kelly Lucena Navarro		Gerente Departamental		bemdtvm@bradesco.com.br			11 3684-5713

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	x	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	x	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	x	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	x	Não	

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	x	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	x	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
x	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I,"c"		Art. 9º, I
x	Art. 7º, III,"a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"	x	Art. 9º-, III
	Art. 7º, IV	x	Art. 10, I
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, II
	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V,"c"		Art. 11
x	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**CNPJ**	**Data da Análise**
Bradesco Crescimento FIC Ações	*34.123.534/0001-27*	
Bradesco Dividendos FI Ações	*06.916.384/0001-73*	
Bradesco Institucional IBrX Alpha FIC Ações	*14.099.976/0001-78*	
Bradesco IS Sustentabilidade Empresarial FI Ações	*07.187.751/0001-08*	
Bradesco MID Small Caps FI Ações	*06.988.623/0001-09*	
Bradesco Selection FIC Ações	*03.660.879/0001-96*	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	A BEM DTVM, pertence ao Conglomerado Bradesco, sendo assim, de modo a garantir uniformidade nas práticas de governança corporativa adotadas, a Diretoria das controladas, como é o caso da BEM DTVM, é composta, também, por executivos do Banco. A interdependência entre os órgãos da controladora e das controladas faz com que haja manutenção de sinergia, estratégia e práticas corporativas. A administração do Banco Bradesco é composta pelo Conselho de Administração, o qual é constituído por 08 conselheiros, e por sua Diretoria. Oito Comitês assessoram o Conselho de Administração, sendo 2 estatutários (Auditoria e Remuneração) e 6 não estatutários (Conduta Ética, Controles Internos e Compliance, Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, Sucessão e Nomeação, Riscos e de Sustentabilidade), enquanto diversos Comitês Executivos auxiliam as atividades da Diretoria Executiva, entre eles os Comitês Executivos de Divulgação e de Governança Corporativa. Além do Comitê de Auditoria, a Organização conta com Conselho Fiscal permanente, e com Auditoria Interna, subordinada ao Conselho de Administração, como principais órgãos de fiscalização de sua estrutura administrativa/operacional. Todos são normatizados por regimes próprios. Suportado por essa estrutura de governança, as atividades de administração fiduciária de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas e distribuição de cotas de fundos de investimento, desenvolvidas pela BEM DTVM, estão sob responsabilidade do Departamento de Ações e Custódia, unidade da Organização Bradesco. Esse departamento, no exercício de suas atividades reporta os assuntos sob sua responsabilidade ao Comitê Executivo de Negócios de Ações e Custódia, o qual tem por objetivo avaliar a proposição de novos negócios e/ou novos clientes, inclusive partes relacionadas, no âmbito de suas operações, considerando os aspectos de negócios, riscos, processos, concessão de crédito e o potencial de resultados.
Segregação de Atividades	As atividades relacionadas à Administração Fiduciária são segregadas das atividades de Gestão de Recursos próprios da BEM DTVM e da Gestão de Recursos realizada por terceiros contratados em nome dos Fundos e Clubes de Investimento, os quais atuam em ambiente diverso sem qualquer comunicação hierárquica, operacional, física ou lógica (restrição de acesso a sistemas de informação). Na Organização Bradesco, as atividades de Administração Fiduciária da BEM DTVM estão sob a responsabilidade do Departamento de Ações e Custódia, cuja estrutura está localizada na matriz do Bradesco, na Cidade de Osasco.
Qualificação do corpo técnico	A BEM DTVM por ser uma empresa do conglomerado BRADESCO, utiliza a sua estrutura técnica e operacional, a qual está inserida nos programas corporativos do BRADESCO, com Plano de Carreira e Desenvolvimento Profissional e programas de capacitação profissional e avaliação de desempenho
Histórico e experiência de atuação	A BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA é empresa integrante do conglomerado Bradesco e é entidade autorizada pela CVM a exercer a atividade de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n° 3067, expedido em 06/09/1994
Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos de ações
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A BEM DTVM , na qualidade de Administrador Fiduciário, possui equipe dedicada na avaliação e monitoramento do processo de formalização pertinente a cada operação realizada pelos gestores dos Fundos. O detalhamento das regras e procedimentos estão descritos em manuais operacionais internos
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não foram encontradas informações que desaconselhem um relacionamento seguro
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A instituição apresentou certidões que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária

Volume de recursos sob administração/gestão	Em 31 de dezembro de 2022, possuía sob sua administração fiduciária R$ 477.332 milhões
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos sob sua administração tem performado próximo ao seu benchmark
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	A BEM DTVM é aderente e participante das regras de regulação e melhores práticas dos seguintes Códigos ANBIMA: Código de Administração de Recursos de Terceiros, Código de Distribuição de Produtos de Investimento, Código de Ética, Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas, Código para o Programa de Certificação Continuada
Outros critérios de análise	Não há

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Após análise da documentação apresentada pela BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe a legislação vigente

Local:	**Tijucas do Sul - PR**	**Data**	25/07/2023
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Membro do Comitê de Investimentos	049.789.329-04	

Gerson de Melo	Presidente do Comitê de Investimentos	069.292.549-08	
Keli Cristina Zaclikevic de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	079.449.209-65	
Ranolfo Eriches de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	066.292.359-67	
Tiago de Almeida	Membro do Comitê de Investimentos	072.721.219-20	

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:013600DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66 A 74 DE 2023 P.E. Nº 31-2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66 a 74 de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
66-2023	31-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA CNPJ: 18.486.182/0001-18	03/07/2023	02/07/2024	R$ 35.256,50
67-2023	31-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA CNPJ: 13.919.051/0001-63	03/07/2023	02/07/2024	R$ 35.730,00
68-2023	31-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA CNPJ: 41.792.255/0001-11	03/07/2023	02/07/2024	R$ 39.517,77
69-2023	31-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 04.303.158/0001-91	03/07/2023	02/07/2024	R$ 616,85
70-2023	31-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA CNPJ: 27.486.278/0001-77	03/07/2023	02/07/2024	R$ 34.208,43
71-2023	31-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	RAUL DE OLIVEIRA CRUZ FILHO 03854234970 CNPJ: 36.844.823/0001-40	03/07/2023	02/07/2024	R$ 75.680,74
72-2023	31-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	NILCELI DA SILVA CNPJ: 07.918.941/0001-58	03/07/2023	02/07/2024	R$ 11.798,50
73-2023	31-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	GRAFICA ALTERNATIVA LTDA CNPJ:	03/07/2023	02/07/2024	R$ 103.885,00

			11.387.352/0001-68			
74-2023	31-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA CNPJ: 11.556.059/0001-87	03/07/2023	02/07/2024	R$ 2.670,00

TIJUCAS DOS SUL, 27 DE JULHO 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE

Pregoeira.

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:F38B3B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84-2023– DISPENSA TCE Nº 36-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 84-2023 DISPENSA TCE Nº 36-2023	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ARTISTAS E SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR QUE IRÃO PARTICIPAR DA 2ª FESTA DO AGRICULTOR	APARECIDA FERNANDES 07945869963 CNPJ Nº 34.209.901/0001-00	27/07/2023	26/01/2024	R$ 4.100,25

Tijucas do Sul, 27 de Julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:0E362874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							Data: 27/07/2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.719.169,46	30.719.169,46	6.655.063,58	21,66	19.086.070,02	62,13	11.633.099,44
RECEITAS CORRENTES	30.718.119,46	30.718.119,46	6.032.780,13	19,64	18.406.786,57	59,92	12.311.332,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.495.567,67	2.495.567,67	473.111,19	18,96	1.692.301,09	67,81	803.266,58
Impostos	2.327.777,66	2.327.777,66	392.192,36	16,85	1.402.335,88	60,24	925.441,78
Taxas	167.790,01	167.790,01	80.918,83	48,23	289.965,21	172,81	-122.175,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	210.000,00	89.158,03	42,46	261.512,62	124,53	-51.512,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	210.000,00	210.000,00	89.158,03	42,46	261.512,62	124,53	-51.512,62
RECEITA PATRIMONIAL	168.360,00	168.360,00	88.220,31	52,40	264.250,58	156,96	-95.890,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	105.735,00	105.735,00	3.671,19	3,47	12.861,90	12,16	92.873,10
Valores Mobiliários	62.625,00	62.625,00	84.549,12	135,01	251.388,68	401,42	-188.763,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.837.682,75	27.837.682,75	5.376.408,06	19,31	16.155.492,63	58,03	11.682.190,12
Transferências da União e de suas Entidades	15.799.127,70	15.799.127,70	2.750.741,25	17,41	8.282.968,56	52,43	7.516.159,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.667.615,05	7.667.615,05	1.777.593,20	23,18	5.300.202,48	69,12	2.367.412,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.370.940,00	4.370.940,00	848.073,61	19,40	2.572.035,76	58,84	1.798.904,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	285,83	0,00	-285,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.509,04	6.509,04	5.882,54	90,37	33.229,65	510,52	-26.720,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.509,04	6.509,04	0,00	0,00	0,00	0,00	6.509,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	548,60	0,00	21.432,45	0,00	-21.432,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	1.571,80	0,00	4.715,40	0,00	-4.715,40
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.762,14	0,00	7.081,80	0,00	-7.081,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.050,00	1.050,00	622.283,45	59.265,09	679.283,45	64.693,66	-678.233,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	622.283,45	0,00	679.283,45	0,00	-679.283,45
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	273.775,95	0,00	273.775,95	0,00	-273.775,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	348.507,50	0,00	405.507,50	0,00	-405.507,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.719.169,46	30.719.169,46	6.655.063,58	21,66	19.086.070,02	62,13	11.633.099,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.719.169,46	30.719.169,46	6.655.063,58	21,66	19.086.070,02	62,13	11.633.099,44
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	13.173.499,38	----	742.492,94	----	8.195.463,52
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.719.169,46	30.719.169,46	6.655.063,58	21,66	19.086.070,02	62,13	11.633.099,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.165.171,57	----	----	1.165.171,57	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	1.165.171,57	----	----	1.165.171,57	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.719.169,46	35.091.881,88	7.257.065,26	19.828.562,96	15.263.318,92	7.260.541,04	19.828.562,96	15.263.318,92	17.998.003,91
DESPESAS CORRENTES	28.818.322,00	31.743.281,62	6.709.603,62	18.049.096,50	13.694.185,12	6.713.079,40	18.049.096,50	13.694.185,12	16.218.537,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.763.070,34	14.798.430,55	3.339.665,63	9.763.215,00	5.035.215,55	3.343.141,40	9.763.215,00	5.035.215,55	8.151.399,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	315.000,00	315.000,00	80.546,55	249.555,25	65.444,75	80.546,55	249.555,25	65.444,75	249.555,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.740.251,66	16.629.851,07	3.289.391,44	8.036.326,25	8.593.524,82	3.289.391,45	8.036.326,25	8.593.524,82	7.817.583,09
DESPESAS DE CAPITAL	1.638.347,46	3.086.100,26	547.461,64	1.779.466,46	1.306.633,80	547.461,64	1.779.466,46	1.306.633,80	1.779.466,46
INVESTIMENTOS	693.347,46	2.141.100,26	446.707,00	1.478.763,15	662.337,11	446.707,00	1.478.763,15	662.337,11	1.478.763,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	945.000,00	945.000,00	100.754,64	300.703,31	644.296,69	100.754,64	300.703,31	644.296,69	300.703,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.500,00	262.500,00	----	----	262.500,00	----	----	262.500,00	----

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	30.719.169,46	35.091.881,88	7.257.065,26	19.828.562,96	15.263.318,92	7.260.541,04	19.828.562,96	15.263.318,92	17.998.003,91
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.719.169,46	35.091.881,88	7.257.065,26	19.828.562,96	15.263.318,92	7.260.541,04	19.828.562,96	15.263.318,92	17.998.003,91
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	1.088.066,11
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.719.169,46	35.091.881,88	7.257.065,26	19.828.562,96	----	7.260.541,04	19.828.562,96	----	19.086.070,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/07/2023, às 09:15:32.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BBD0A497

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 02 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	30.719.169,46	35.091.881,88	7.257.065,26	19.828.562,96	100,00	15.263.318,92	7.260.541,04	19.828.562,96	100,00	15.263.318,92
LEGISLATIVA	1.633.485,00	1.633.485,00	249.755,88	714.710,26	3,60	918.774,74	249.755,88	714.710,26	3,60	918.774,74
Ação Legislativa	1.633.485,00	1.633.485,00	249.755,88	714.710,26	3,60	918.774,74	249.755,88	714.710,26	3,60	918.774,74
JUDICIÁRIA	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Demais Subfunções	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
ADMINISTRAÇÃO	7.957.945,34	7.727.711,72	1.384.764,56	3.523.529,07	17,77	4.204.182,65	1.388.240,34	3.523.529,07	17,77	4.204.182,65
Administração Geral	6.134.315,31	5.904.081,69	1.203.463,37	2.973.270,51	14,99	2.930.811,18	1.206.939,15	2.973.270,51	14,99	2.930.811,18
Administração Financeira	1.260.000,00	1.260.000,00	181.301,19	550.258,56	2,78	709.741,44	181.301,19	550.258,56	2,78	709.741,44
Planejamento e Orçamento	368.630,03	368.630,03	0,00	0,00	0,00	368.630,03	0,00	0,00	0,00	368.630,03
Demais Subfunções	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.075.200,00	1.231.987,19	193.948,70	563.013,76	2,84	668.973,43	193.948,70	563.013,76	2,84	668.973,43
Assistência Comunitária	1.060.500,00	1.217.287,19	193.948,70	563.013,76	2,84	654.273,43	193.948,70	563.013,76	2,84	654.273,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
SAÚDE	6.397.396,31	8.666.917,03	1.720.314,12	5.277.932,09	26,62	3.388.984,94	1.720.314,12	5.277.932,09	26,62	3.388.984,94
Atenção Básica	6.397.396,31	8.666.917,03	1.720.314,12	5.277.932,09	26,62	3.388.984,94	1.720.314,12	5.277.932,09	26,62	3.388.984,94
EDUCAÇÃO	8.181.467,80	8.556.911,79	2.022.365,40	5.405.224,98	27,26	3.151.686,81	2.022.365,40	5.405.224,98	27,26	3.151.686,81
Educação Infantil	2.994.862,50	1.860.024,64	180.173,69	466.842,61	2,35	1.393.182,03	180.173,69	466.842,61	2,35	1.393.182,03
Ensino Fundamental	4.862.455,30	6.372.737,15	1.810.541,69	4.859.257,32	24,51	1.513.479,83	1.810.541,69	4.859.257,32	24,51	1.513.479,83
Demais Subfunções	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
Ensino Superior	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Educação Especial	301.050,00	301.050,00	31.650,02	79.125,05	0,40	221.924,95	31.650,02	79.125,05	0,40	221.924,95
CULTURA	168.250,00	227.550,00	52.864,43	120.965,19	0,61	106.584,81	52.864,43	120.965,19	0,61	106.584,81
Difusão Cultural	168.250,00	227.550,00	52.864,43	120.965,19	0,61	106.584,81	52.864,43	120.965,19	0,61	106.584,81
URBANISMO	2.692.500,00	3.484.864,53	730.978,70	2.138.138,34	10,78	1.346.726,19	730.978,70	2.138.138,34	10,78	1.346.726,19
Serviços Urbanos	2.569.350,00	3.346.512,25	714.699,18	2.081.755,91	10,50	1.264.756,34	714.699,18	2.081.755,91	10,50	1.264.756,34
Infra-Estrutura Urbana	123.150,00	138.352,28	16.279,52	56.382,43	0,28	81.969,85	16.279,52	56.382,43	0,28	81.969,85
GESTÃO AMBIENTAL	10.500,00	10.500,00	2.051,46	5.238,41	0,03	5.261,59	2.051,46	5.238,41	0,03	5.261,59
Controle Ambiental	10.500,00	10.500,00	2.051,46	5.238,41	0,03	5.261,59	2.051,46	5.238,41	0,03	5.261,59
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	282.975,00	492.556,45	57.439,52	178.531,51	0,90	314.024,94	57.439,52	178.531,51	0,90	314.024,94
Extensão Rural	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Promoção da Produção Agropecuária	282.450,00	492.031,45	57.439,52	178.531,51	0,90	313.499,94	57.439,52	178.531,51	0,90	313.499,94
INDÚSTRIA	64.050,00	114.050,00	33.721,20	51.131,80	0,26	62.918,20	33.721,20	51.131,80	0,26	62.918,20
Demais Subfunções	64.050,00	114.050,00	33.721,20	51.131,80	0,26	62.918,20	33.721,20	51.131,80	0,26	62.918,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	299.250,00	326.250,00	61.724,68	117.436,48	0,59	208.813,52	61.724,68	117.436,48	0,59	208.813,52
Turismo	210.000,00	237.000,00	61.724,68	80.504,68	0,41	156.495,32	61.724,68	80.504,68	0,41	156.495,32
Demais Subfunções	89.250,00	89.250,00	0,00	36.931,80	0,19	52.318,20	0,00	36.931,80	0,19	52.318,20
TRANSPORTE	1.601.250,01	2.194.198,17	679.498,36	1.599.032,52	8,06	595.165,65	679.498,36	1.599.032,52	8,06	595.165,65
Transporte Rodoviário	1.601.250,01	2.194.198,17	679.498,36	1.599.032,52	8,06	595.165,65	679.498,36	1.599.032,52	8,06	595.165,65
DESPORTO E LAZER	91.350,00	161.350,00	67.638,25	133.678,55	0,67	27.671,45	67.638,25	133.678,55	0,67	27.671,45
Desporto Comunitário	91.350,00	161.350,00	67.638,25	133.678,55	0,67	27.671,45	67.638,25	133.678,55	0,67	27.671,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Reserva de Contingência	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**30.719.169,46**	**35.091.881,88**	**7.257.065,26**	**19.828.562,96**	**100,00**	**15.263.318,92**	**7.260.541,04**	**19.828.562,96**	**100,00**	**15.263.318,92**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/07/2023, às 09:19:40.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D40C0E54

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 04 RECEITAS DE DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			

Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/07/2023, às 09:21:45.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Tomazina, 27/07/2023

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FBB0A32E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 06 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.718.119,46	18.406.786,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.495.567,67	1.692.301,09
IPTU	846.925,13	99.770,77
ISS	478.428,85	544.476,80
ITBI	391.323,68	414.340,15
IRRF	611.100,00	343.748,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.790,01	289.965,21
Contribuições	210.000,00	261.512,62
Receita Patrimonial	168.360,00	264.250,58
Aplicações Financeiras (II)	62.625,00	251.388,68
Outras Receitas Patrimoniais	105.735,00	12.861,90
Transferências Correntes	27.837.682,75	16.155.492,63
Cota-Parte FPM	13.289.522,70	6.563.536,59
Cota-Parte ICMS	6.662.200,00	4.075.936,93
Cota-Parte IPVA	714.000,00	908.811,54
Cota-Parte ITR	210.000,00	78.418,09
Transferências da LC 61/1989	76.576,90	43.211,22
Transferências do FUNDEB	4.370.940,00	2.572.035,76
Outras Transferências Correntes	2.514.443,15	1.913.542,50
Demais Receitas Correntes	6.509,04	33.229,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	3.796,84
Receitas Correntes Restantes	6.509,04	29.432,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.655.494,46	18.151.601,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.050,00	679.283,45
Operações de Crédito (VIII)	1.050,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	679.283,45
Convênios	0,00	120.507,50
Outras Transferências de Capital	0,00	558.775,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	679.283,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.655.494,46	18.830.884,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.655.494,46	18.830.884,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Janeiro - Junho 2023

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.743.281,62	18.049.096,50	18.049.096,50	16.218.537,45	311.952,91	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.798.430,55	9.763.215,00	9.763.215,00	8.151.399,11	269.840,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	315.000,00	249.555,25	249.555,25	249.555,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.629.851,07	8.036.326,25	8.036.326,25	7.817.583,09	42.112,78	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.629.851,07	8.036.326,25	8.036.326,25	7.817.583,09	42.112,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.428.281,62	17.799.541,25	17.799.541,25	15.968.982,20	311.952,91	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.086.100,26	1.779.466,46	1.779.466,46	1.779.466,46	12.800,00	0,00	0,00
Investimentos	2.141.100,26	1.478.763,15	1.478.763,15	1.478.763,15	12.800,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	945.000,00	300.703,31	300.703,31	300.703,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.141.100,26	1.478.763,15	1.478.763,15	1.478.763,15	12.800,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.831.881,88	19.278.304,40	19.278.304,40	17.447.745,35	324.752,91	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.831.881,88	19.278.304,40	19.278.304,40	17.447.745,35	324.752,91	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.058.386,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.058.386,24
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.196.325,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	251.388,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	39.990,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.269.784,84

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Junho 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.809.997,50	9.649.872,42
DEDUÇÕES (XL)	4.117.391,01	5.203.526,44
Disponibilidade de Caixa	4.117.391,01	5.203.526,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.443.862,25	5.203.955,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	324.752,91	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.718,33	429,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	692.606,49	4.446.345,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-3.753.739,49**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-324.752,91
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	5.348.277,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.269.784,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.058.386,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.165.171,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.165.171,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E368AD4C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.327.777,66	1.402.335,88
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	846.925,13	99.770,77
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	391.323,68	414.340,15
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	478.428,85	544.476,80
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	611.100,00	343.748,16
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.790.045,75	14.587.392,55
2.1 - Cota-Parte FPM	16.081.574,63	8.204.420,55
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.451.574,63	8.204.420,55
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	630.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.457.750,00	5.094.921,05
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	95.721,12	54.014,00
2.4 - Cota-Parte ITR	262.500,00	98.022,53
2.5 - Cota-Parte IPVA	892.500,00	1.136.014,42
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.117.823,41**	**15.989.728,43**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**5.032.009,15**	**2.917.478,51**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.997.446,70**	**1.079.953,60**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.371.150,00	2.586.177,62
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.371.150,00	2.586.177,62
6.1.1 - Principal	4.370.940,00	2.572.035,76
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	210,00	14.141,86
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-661.069,15	-345.442,75

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	75.062,47			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	75.062,47			
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.661.240,09**			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.371.150,00	2.666.448,92	2.666.448,92	2.227.856,94
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.308.940,00	2.006.374,20	2.006.374,20	1.659.427,11
10.1.1 - Educação Infantil	932.500,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.376.440,00	2.006.374,20	2.006.374,20	1.659.427,11
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.062.210,00	660.074,72	660.074,72	568.429,83
10.2.1 - Educação Infantil	94.825,90	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	666.334,10	580.949,67	580.949,67	489.304,78
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	301.050,00	79.125,05	79.125,05	79.125,05
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.666.448,92	2.666.448,92	2.227.856,94	80.271,30
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.666.448,92	2.666.448,92	2.227.856,94	80.271,30
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.006.374,20	2.006.374,20	1.659.427,11	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.810.324,33	2.006.374,20	2.006.374,20	77,58
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	258.617,76	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	431.969,80	75.062,47	0,00	0,00	75.062,47	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	431.969,80	75.062,47	0,00	0,00	75.062,47	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	1.803.162,80	1.417.840,45	1.417.840,45	1.204.485,54
20.1 - Educação Infantil	532.141,24	391.692,42	391.692,42	300.976,18
20.2 - Ensino Fundamental	1.271.021,56	1.026.148,03	1.026.148,03	903.509,36
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.873.262,80	4.005.164,32	4.005.164,32	3.353.217,43
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.559.467,14	391.692,42	391.692,42	300.976,18
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.313.795,66	3.613.471,90	3.613.471,90	3.052.241,25
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.417.840,45
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.917.478,51
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7				0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				4.335.318,96
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.997.432,11	4.335.318,96	27,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.642,60	24.642,60	24.642,60	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.066,44	4.066,44	4.066,44	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.576,16	20.576,16	20.576,16	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	157.605,00	180.428,51	
31.1.1 - Salário-Educação	157.605,00	180.428,51	
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00	
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00	
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	
6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.382.598,99	1.320.935,61	1.320.935,61	1.320.935,61
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	300.557,50	75.150,19	75.150,19	75.150,19

32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.058.941,49	1.245.785,42	1.245.785,42	1.245.785,42
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	10.500,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	12.600,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.556.911,79**	**5.405.224,98**	**5.405.224,98**	**4.753.278,09**
33.1 - Despesas Correntes	7.763.411,24	4.649.584,28	4.649.584,28	3.997.637,39
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.218.488,75	3.520.534,40	3.520.534,40	2.895.962,22
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	312.600,00	79.125,05	79.125,05	79.125,05
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.232.322,49	1.049.924,83	1.049.924,83	1.022.550,12
33.2 - Despesas de Capital	793.500,55	755.640,70	755.640,70	755.640,70
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	793.500,55	755.640,70	755.640,70	755.640,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	95.638,63	8.132,56
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.586.177,62	180.428,51
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.248.433,10	187.486,01
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	433.383,15	1.075,06
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	433.383,15	1.075,06

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/07/2023, às 09:27:49.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença

entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:26F7BF02

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.050,00	0,00	1.050,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.086.100,26	1.779.466,46	1.306.633,80
Investimentos	2.141.100,26	1.478.763,15	662.337,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	945.000,00	300.703,31	644.296,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.086.100,26	1.779.466,46	1.306.633,80

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.085.050,26	1.779.466,46	1.305.583,80
Tomazina, 27/07/2023			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/07/2023, às 09:28:31.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:78300097

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 11 RECEITA DE ALIENÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO			Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	13.253,35	-13.253,35
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	13.253,35	-13.253,35

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	92.177,56	92.177,56	92.177,56	92.177,56	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	92.177,56	92.177,56	92.177,56	92.177,56	0,00	0,00	0,00
Investimentos	92.177,56	92.177,56	92.177,56	92.177,56	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 **(i)**	2023 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	220.602,37	-78.924,21	141.678,16
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/07/2023, às 09:30:23.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A097F464

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.327.777,66**	**2.327.777,66**	**1.402.335,88**	**60,24**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	846.925,13	846.925,13	99.770,77	11,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	391.323,68	391.323,68	414.340,15	105,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	478.428,85	478.428,85	544.476,80	113,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	611.100,00	611.100,00	343.748,16	56,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**25.160.045,75**	**25.160.045,75**	**14.587.392,55**	**57,98**
Cota-Parte FPM	15.451.574,63	15.451.574,63	8.204.420,55	53,10
Cota-Parte ITR	262.500,00	262.500,00	98.022,53	37,34
Cota-Parte IPVA	892.500,00	892.500,00	1.136.014,42	127,28
Cota-Parte ICMS	8.457.750,00	8.457.750,00	5.094.921,05	60,24
Cota-Parte IPI-Exportação	95.721,12	95.721,12	54.014,00	56,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.487.823,41**	**27.487.823,41**	**15.989.728,43**	**58,17**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.835.093,16	6.172.540,88	3.531.432,40	57,21	3.531.432,40	57,21	3.094.412,91	50,13
Despesas Correntes	4.832.993,16	6.153.968,88	3.513.912,40	57,10	3.513.912,40	57,10	3.076.892,91	50,00
Despesas de Capital	2.100,00	18.572,00	17.520,00	94,34	17.520,00	94,34	17.520,00	94,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.835.093,16**	**6.172.540,88**	**3.531.432,40**	**57,21**	**3.531.432,40**	**57,21**	**3.094.412,91**	**50,13**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.531.432,40	3.531.432,40	3.094.412,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.531.432,40**	**3.531.432,40**	**3.094.412,91**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.398.459,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	**1.132.973,14** 0,00	**1.132.973,14**	**695.953,65**
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,09**	**22,09**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES Saldo Inicial PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	(no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	2.398.459,26	3.531.432,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.597.160,74	6.850.147,11	2.252.986,37	80.297,42	0,00	0,00	0,00	80.297,42	0,00	2.252.986,37
Empenhos de 2021	3.742.867,06	3.964.544,39	221.677,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.677,33
Empenhos de 2020	2.869.822,39	6.155.389,87	3.285.567,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285.567,48
Empenhos de 2019 e anteriores	2.941.432,40	5.018.831,29	2.077.398,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.077.398,89
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.536.053,15	1.536.053,15	1.412.423,50	91,95
Proveniente da União	1.536.053,15	1.536.053,15	1.041.911,94	67,83
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	370.511,56	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	37.340,00	37.340,00	90.401,89	242,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.573.393,15**	**1.573.393,15**	**1.502.825,39**	**95,51**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.536.998,15	2.431.721,15	1.506.646,07	61,96	1.506.646,07	61,96	1.451.206,07	59,68
Despesas Correntes	1.526.498,15	1.945.071,66	1.027.552,58	52,83	1.027.552,58	52,83	972.112,58	49,98
Despesas de Capital	10.500,00	486.649,49	479.093,49	98,45	479.093,49	98,45	479.093,49	98,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.536.998,15**	**2.431.721,15**	**1.506.646,07**	**61,96**	**1.506.646,07**	**61,96**	**1.451.206,07**	**59,68**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.372.091,31	8.604.262,03	5.038.078,47	58,55	5.038.078,47	58,55	4.545.618,98	52,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.372.091,31**	**8.604.262,03**	**5.038.078,47**	**58,55**	**5.038.078,47**	**58,55**	**4.545.618,98**	**52,83**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISNORPI - CONSORCIO INTER SAUDE NORTE PIONEIRO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	230.513,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	230.513,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II	230.513,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+ III + IV + V + VI + VII)							

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISNOP - CONS INTER SAUDE NORTE DO PARANA (SAMU)	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	4.259,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.259,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	4.259,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/07/2023, às 09:31:21.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			

TOMAZINA, 27/07/2023

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C1B311CD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 13 PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO INVÁLIDO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)	NADA A DECLARAR										
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/07/2023, às 09:31:54.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3BDE25A1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 14 SIMPLIFICADO DO RREO

Exercício de 2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.719.169,46
Previsão Atualizada	30.719.169,46
Receitas Realizadas	19.086.070,02
Déficit Orçamentário	742.492,94
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.165.171,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.719.169,46
Dotação Atualizada	35.091.881,88
Despesas Empenhadas	19.828.562,96
Despesas Liquidadas	19.828.562,96
Despesas Pagas	17.998.003,91
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.828.562,96
Despesas Liquidadas	19.828.562,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.436.704,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.664.352,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.332.096,07
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.196.325,00	1.058.386,24	88,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-3.753.739,49	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	324.752,91	0,00	324.752,91	0,00
Poder Executivo	324.752,91	0,00	324.752,91	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	324.752,91	0,00	324.752,91	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.335.318,96		25%	27,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.006.374,20		70%	77,58
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.050,00	
Despesa de Capital Líquida	1.779.466,46		1.306.633,80	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2022)**	**10º Exercício (2031)**	**20º Exercício (2041)**	**35º Exercício (2056)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	13.253,35		-13.253,35	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	92.177,56		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual** **% Mínimo a Aplicar no Exercício**	 **% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.531.432,40		15%	22,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/07/2023, às 09:37:01.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Tomazina, 27/07/2023

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:97A065AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

- E J R FRUTAS LTDA - CNPJ Nº 40.809.136/0001-61

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	96	QUILO	ABACATE selecionado de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Acondicionados em caixas plásticas limpas próprias para alimentos ou embalados em sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado	CANTU	2,99	287,04
2	1.200	QUILO	ABACAXI: do tipo Pérola (de baixa acidez) de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos (adocicado). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	4,60	5.520,00
3	384	QUILO	ABOBRINHA: verde tipo italiana de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência (rachaduras, cortes, murchas) e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas plásticas limpas ou sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	3,41	1.309,44
8	5.480	PÉ	ALFACE: Tipo crespa ou lisa, de primeira qualidade, limpa, frescas e sãs, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos (amassadas) oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: sacos plásticos transparentes ou em caixas vazadas próprias para alimentos. Pé com média de 300g a 400g. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	2,48	13.590,40
17	96	QUILO	BATATA SALSA: lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, parasitas e larvas, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalada em sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e /ou danificado.	CANTU	9,35	897,60
28	288	QUILO	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e pulgões. Embalagem/ rotulagem: embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	CANTU	8,42	2.424,96
36	1.464	QUILO	CEBOLA EM CABEÇA: in natura, tipo branca ou comum, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca, nova, compacta/ firme e sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes apodrecidas, livre de enfermidades. Embalagem de polietileno atóxico transparente ou caixas plásticas limpas próprias para alimentos, conforme quantidade solicitada. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	2,55	3.733,20
37	1.260	QUILO	CENOURA de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	CANTU	4,55	5.733,00
42	864	MAÇO	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA) in natura, deve conter salsinha e cebolinha. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de aproximadamente 300 gramas em embalagens de polietileno atóxico (saquinho próprio para alimentos). Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	3,97	3.430,08
43	768	QUILO	CHUCHU do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos ou caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	2,68	2.058,24
46	360	QUILO	COUVE-FLOR de primeira qualidade, frescas, sãs e bem desenvolvidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embalados em sacos plásticos transparentes atóxicos próprio para alimentos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	9,90	3.564,00
47	384	MAÇO	COUVE-FOLHA, do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embaladas em sacos plásticos atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho, amarelado e/ou danificado.	CANTU	3,65	1.401,60
73	24	QUILO	LIMÃO TAITI de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos transparentes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	3,43	82,32
75	3.108	QUILO	MAÇÃ: fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, de primeira qualidade, classificada, nacional, tamanho médio (em torno de 130 a 150 gramas), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encasteladas em caixas de papelão ou em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de conterem partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes).	CANTU	5,35	16.627,80
86	1.152	QUILO	MAMÃO do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não	CANTU	8,95	10.310,40

			deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em sacos plástico ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verdes ou muito maduros/amolecidos”), murcho e/ou danificado.			
87	1.344	QUILO	MANGA TOMMY de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo (não estarem muito amolecidas, bem como não verdes). Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas próprias para alimentos e devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de estarem impróprias para consumo (verdes ou amadurecidas demais).	CANTU	4,97	6.679,68
91	830	QUILO	MELANCIA, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização ou murchas. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho ou apodrecida.	CANTU	2,48	2.058,40
92	240	QUILO	MELÃO de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. A casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. Deverão ser transportados em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação (verde), murcho ou danificado.	CANTU	6,70	1.608,00
95	294	QUILO	MORANGA TIPO CABOTIÁ de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	6,70	1.969,80
96	96	QUILO	MORANGO de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compactos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, fungos e bolor.	CANTU	59,82	5.742,72
103	156	QUILO	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem/ rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	CANTU	6,82	1.063,92
108	252	QUILO	REPOLHO ROXO, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	CANTU	2,60	655,20
109	2.544	QUILO	REPOLHO VERDE. Deverá ser novo/fresco, cabeça bem fechada, tamanho médio, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos transparentes ou entregar em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: No caso de partes estragadas ou apodrecidas ou murcho.	CANTU	2,05	5.215,20
118	96	QUILO	UVA NIÁGARA IN NATURA: de 1ª qualidade, madura, firme, com cachos bem formados, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem /rotulagem: caixa plástica, etiquetada com nome e peso do produto. Reposição do produto: uvas muito amassadas, danificadas, ou grãos muito soltos do cacho.	CANTU	12,15	1.166,40
120	216	QUILO	VAGEM de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos próprios para alimentos ou em caixas plásticas limpas própria para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	CANTU	8,45	1.825,20
MERENDA ESCOLAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
127	9.324	QUILO	MAÇÃ: fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, de primeira qualidade, classificada, nacional, tamanho médio (em torno de 130 a 150 gramas), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encarteladas em caixas de papelão ou em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de conterem partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes).	CANTU	5,35	49.883,40
Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 148.838,00 (cento e quarenta trinta e oito e oito mil, oitocentos e reais).						
-RHEINHEIMER & RHEINHEIMER - CNPJ Nº 03.657.902/0001-93						
MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	336	PACOTE	AÇAFRÃO: em pó, embalagem atóxica contendo 30g, contendo nome do produto, data de validade e ingredientes com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: BEIJA FLOR, GERIBA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GERIBA	2,89	971,04
5	156	PACOTE	AÇÚCAR: cristal branco especial de origem vegetal, contendo sacarose (açúcar) de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Pacote com 5kg. Embalagem polietileno, atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ALTO ALEGRE, ESTRELA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ALTO ALEGRE	17,63	2.750,28
7	108	PACOTE	ALECRIM: desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e	ZAELI	2,42	261,36

			outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada, contendo nome do produto, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovadas: BEIJA FLOR,INCAS, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade, e que atenda ao descritivo.			
10	240	PACOTE	ARROZ BRANCO: polido, tipo 1, classe longo fino (agulhinha), produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, ingredientes, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO ou SABOR SUL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. reposição: em caso de embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com presença de carunchos.	ITASA	4,25	1.020,00
11	36	QUILO	ARROZ INTEGRAL: tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado integral, 100% natural. (Para diabéticos) Produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Reposição do produto: em caso de embalagem danificadas, produto com carunchos ou fora da validade. Marcas pré- aprovadas: TIO JOÃO, URBANO ou SABOR SUL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SABOR SUL	4,87	175,32
12	1.020	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO: grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 5 kg por pacote. Reposição do produto: embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com presença de carunchos. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO e SABOR SUL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	URBANO	20,29	20.695,80
21	156	QUILO	BIJU: farinha de milho amarelo flocada. Produto de origem vegetal, natural. Embalada em pacotes de 1kg e com rotulagem que contenha ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade, lote e registro. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora da data de validade. Marcas pré- aprovadas: CINDERELA, ZAELI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	CINDEREL A	6,20	967,20
23	24	PACOTE	BISCOITO DE ARROZ: feito apenas com arroz expandido podendo ter um toque de sal, leve e crocante, sem glúten, sem ovo, sem gordura trans. (Para intolerantes, a glúten, APLV e alergia a ovos). Embalagem/ rotulagem: pacote de 90 gramas, contendo ingredientes e data de validade. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN, DE OVO. Marcas pré-aprovadas: JASMINE, CAMIL, FIT FOOD ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FIT FOOD	8,99	215,76
27	852	PACOTE	BISCOITO SALGADO/CRACKER INTEGRAL, 0% gordura trans. e no máximo 210 gramas de sódio por porção de 30 gramas. Ter textura crocante. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo informações nutricionais, ingredientes e data de validade. Reposição do produto fora do prazo de validade e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PARATI	8,00	6.816,00
31	24	PACOTE	CANELA EM PÓ: pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com peso de 20 a 30 g, com rotulagem contendo nome do produto, peso e data de validade. Marcas pré-aprovadas: INCAS, BEIJA FLOR E APTI ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GERIBA	3,15	75,60
33	912	QUILO	CARNE BOVINA SEM OSSO: carne bovina TIPO PATINHO cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2,5 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas- cor, cheiro, sabor). Dever estar fresca (carne nova) e resfriada para processar/cortar. Congelar adequadamente após o corte e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Rótulo/etiqueta especificando: Nome do fornecedor, produto, peso, procedência (nome do Frigorífico com SIM, SIP ou SIF) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, ou com características organolépticas alteradas.	MIOLAR	24,00	21.888,00
35	1.284	QUILO	CARNE SUÍNA CUBOS: carne suína tipo lombo, sem pele, sem gordura e sem ossos, carne resfriada nova/fresca, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas). Embalagem de polietileno atóxico transparente própria para alimentos, contendo 1 kg de produto. Etiqueta especificando: nome do fornecedor, produto, peso e procedência (nome do frigorifico com SIM, SIP OU SIF) e data que foi processado (cortado em cubos). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, ou com características organolépticas alteradas.	MIOLAR	20,73	26.617,32
52	420	QUILO	FEIJÃO CARIOCA, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data de validade. Reposição do produto: embalagem danificados, com carunchos ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, OU equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ITASA	7,68	3.225,60
53	1.296	QUILO	FEIJÃO PRETO, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data de validade. Reposição do produto: embalagem danificadas, carunchos ou fora do prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, OU equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ITASA	5,99	7.763,04
54	264	FRASCO	FERMENTO EM PÓ químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ser composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca, contendo 100 gramas. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Marca: ROYAL, FLEISCHANN , DONA BENTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	ROYAL	3,00	792,00

55	24	LATA	FORMULA A BASE DE SOJA: PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA, para crianças de 1 a 5 anos de idade, indicado para intolerantes a lactose e para alérgicos a proteína do leite de vaca. Fonte de cálcio, ferro, zinco, ômega 3 e 6, sem adição de açúcar e isento de proteínas lácteas e lactose. Latas contendo 800 gramas. Na embalagem/rotulagem deve constar dados de identificação do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega e ter registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade menor de 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: DANONE (MILNUTRI SOJA), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	MILNUTRI SOJA - DANONE	91,80	2.203,20
56	24	LATA	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO, para lactentes, modificada em pó a base de leite de vaca COM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ, OU AMIDO PRE GELATINIZADO, adicionado de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Indicada para alimentação de crianças que apresentam REGURGITAÇÃO/ REFLUXO GASTROESOFÁGICO. Para bebês até 12 meses. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: APTAMIL AR, NAN espes AR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL AR - DANONE	70,65	1.695,60
57	12	LATA	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré- aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA).	PKU NUTRI 2 - DANONE	816,30	9.795,60
58	24	LATA	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré- aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2), DANONE (APTAMIL SOJA 2), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL SOJA 2 - DANONE	87,49	2.099,76
69	1.460	PACOTE	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: instantâneo, contendo leite fluido integral, lecitina de soja ou de girassol e vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá conter lista de ingredientes e informação nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade, lote e ter registro no ministério da agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade menor que 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: AURORA, FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	AURORA	18,16	26.513,60
74	132	PACOTE	LOURO desidratado em folhas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Pacote contendo 5 g, rotulo com nome do produto e data de validade. Reposição do produto: em caso de embalagens danificadas e fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: INCAS, APTI, BEIJA FLOR, GERIBA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GERIBA	1,98	261,36
76	96	PACOTE	MACARRÃO LETRINHAS (alfabeto): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ISABELA	5,49	527,04
77	144	PACOTE	MACARRÃO CABELO DE ANJO (ALETRIA/FIOS DE OURO): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré- aprovadas: ISABELA, PARATI, RENATA e GALO/SELMI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PARATI	5,24	754,56
78	36	PACOTE	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: ISABELA , GALO, PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PARATI	4,99	179,64
79	24	PACOTE	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO GRAVATA: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré- aprovadas: GALO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GALO	6,29	150,96
80	12	PACOTE	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré- aprovadas: ISABELA, GALO E PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PARATI	4,61	55,32
82	36	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: feito com farinha de trigo/ sêmola integral e/ou fibra de trigo, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Zero gordura trans. e isento de qualquer substância estranha ou nociva. Para DIETAS DE DIABÉTICOS. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: PARATI, VITAO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PARATI	5,45	196,20
84	996	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva.	RENATA	3,17	3.157,32

			Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
85	24	PACOTE	MACARRÃO SEM GLÚTEN: farinha de arroz ou farinha de arroz com farinha de milho, corante natural de urucum e cúrcuma, podendo ter emulsificante. Sem ovos e sem glúten e sem leite, formato tipo pene, parafuso ou espaguete. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. PARA DIETA DE INTOLERÂNTES A GLÚTEN E ALÉRGICOS À OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: URBANO, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	RENATA	4,97	119,28
97	384	POTE	NATA pasteurizada. Ingredientes: creme de leite, espessante carragena ou gelatina e com ou sem leite em pó desnatado. Zero Gordura trans. Produto homogêneo, sem separação do produto. Embalagem: pote contendo 300g, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade menor que 30 dias a contar da data de entrega ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, SANTA CLARA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SANTA CLARA	10,90	4.185,60
98	1.248	FRASCO	ÓLEO DE SOJA: comestível, contendo óleo de soja refinado, antioxidantes e vitamina E. livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LISA, LEVE, CONCÓRDIA COAMO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LEVE	5,58	6.963,84
99	264	PACOTE	ORÉGANO (Origanum vulgare) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 15 a 20 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marca pré-aprovadas: INCAS, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	ZAELI	1,49	393,36
100	876	DUZIA	OVOS de galinha, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto, contendo data de validade. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado, ou fora da validade.	CANTU	8,95	7.840,20
101	480	QUILO	PEITO DE FRANGO (FILÉ) SEM OSSO E SEM PELE: congelado e não temperado, de 1º qualidade, com aspecto firme, cor característica, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, e sem sinais de recongelamento. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola/CMEI sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Marcas pré-aprovadas: C.VALE, COPACOL, SADIA, LAR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LEVIDA	17,45	8.376,00
106	24	KG	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, FATIADO: Contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Ser isento de lactose e de gorduras trans. Embalagem de 150 gramas. Conter no rótulo informações nutricionais e ingredientes e data de validade. Ter registro de inspeção no ministério da agricultura/SIF. Marcas pré-aprovadas: SANTA CLARA, ITALAC, TIROL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SANTA CLARA	41,80	1.003,20
107	288	QUILO	QUEIJO MUSSARELA, resfriado e fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), estabilizante: cloreto de cálcio, coagulante e/ou coalho, fermento lácteo e podendo ter conservador natamicina. Zero gordura trans. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional e ingredientes, local de origem do produto, peso de 500 gramas, e data de validade. Hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Transportar até a unidade de ensino em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRIOPAC	37,15	10.699,20
112	720	PACOTE	SELETA DE LEGUMES: congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade, ingredientes, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/CMEI em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, fora do prazo de validade ou embalagem danificada. Marcas pré- aprovadas: COPACOL, LAR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	COPACOL	7,30	5.256,00
114	1.500	UNID.	SUCO DE LARANJA GARRAFINHA (VER DIA DAS CRIANÇAS): suco pasteurizado, 100% laranjas, integral, sem adição de açúcar e sem adição de água, não alcóolico, não fermentado. Produto refrigerado. Embalagem: garrafinha plástica atóxica de 300 ml, com rotulagem contendo nome do produto, a lista de ingredientes, informações nutricionais, data de validade e ser registrado no MAPA. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Transportar em local refrigerado na temperatura adequada, por se tratar de alimento que necessita estar sob refrigeração. Reposição do produto: caso de produto com alteração organoléptica, fora de refrigeração. Marcas pré-aprovadas: LIFE, PRATS ou equivalente ou de melhor qualidade. (planejado para semana da criança)	LIFE	4,60	6.900,00
115	924	FRASCO	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL: elaborado somente com uvas, sem adição de água, corantes ou açúcar (somente o açúcar natural da fruta). Pasteurizado, não alcoólico, não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros. Rotulagem apresentando informação nutricional, registro no MAPA, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marcas pré- aprovadas: GARIBALDI, AURORA, ALIANÇA, ou equivalente ou de melhor qualidade.	AURORA	10,89	10.062,36
116	48	PACOTE	TAPIOCA: goma de tapioca hidratada, 100% natural, sem adição de conservantes e sal. Isento de glúten. Sem presença de mofos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 gramas do produto. Rotulagem nutricional contendo informação nutricional, data de validade, dados do fabricante e peso. Deverá possuir no mínimo 3 meses de validade na entrega. Marcas pré-aprovadas: GERIBA, ZAELI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GERIBA	10,57	507,36
ITENS DE PANIFICAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
124	2.088	QUILO	PAO DE LANCHE: fresco (feito no máximo um dia DOCE DOCÊ / antes da data de entrega), peso médio de 65 gramas a unidade. Ingredientes: farinha de trigo, margarina sem gordura trans., ovos, sal, açúcar, fermento biológico, melhorador, água). Não conter leite. Embalados em embalagem plástica transparente, distribuídos uniformemente de forma que não se amassem. Conter etiqueta com nome e peso do	PANUTTI	18,66	38.962,08

			produto. Reposição do produto: em caso de pão batumado, mal assado, amassado, torrado/queimado, ou pão feito mais que um dia antes da entrega.			
MERENDA ESCOLAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
125	2.736	QUILO	CARNE BOVINA SEM OSSO: carne bovina TIPO PATINHO cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2,5 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas- cor, cheiro, sabor). Dever estar fresca (carne nova) e resfriada para processar/cortar. Congelar adequadamente após o corte e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Rótulo/etiqueta especificando: Nome do fornecedor, produto, peso, procedência (nome do Frigorífico com SIM, SIP ou SIF) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, ou com características organolépticas alteradas.	MIOLAR	24,00	65.664,00
Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 308.756,96 (trezentos e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).						
- HORTIPAR DISTRIBUIDORA - CNPJ Nº 50.675.688/0001-88						
MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
9	192	QUILO	ALHO graúdo do tipo comum de primeira qualidade com bulbo (cabeça) inteira, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação, com etiqueta informando o peso. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CEASA	19,50	3.744,00
14	14.880	QUILO	BANANA do tipo caturra de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo (nem verdes e nem muito maduras). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas próprias para alimentos. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde” ou " muito madura"), produto murcho ou danificado ou apodrecida.	CEASA	3,80	56.544,00
15	645	QUILO	BATATA DOCE: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, fora de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	CEASA	2,70	1.741,50
16	1.812	QUILO	BATATA INGLESA: lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser média a graúdas. Embaladas em sacos plásticos próprios para alimentos, em caixas plásticas limpas ou sacos de batata. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CEASA	2,00	3.624,00
20	936	QUILO	BETERRABA: Tamanho médio e de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, não podem estar murchas, coloração e tamanhos uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Embalar em sacos plásticos atóxico ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho ou danificado.	CEASA	3,90	3.650,40
67	11.376	QUILO	LARANJA do tipo Pêra, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, sabor doce, frescas (e não murchas) e sãs (casca íntegra). No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionar em caixas própria limpas para alimentos ou em rede. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CEASA	2,63	29.918,88
70	6.192	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	TIROL	4,80	29.721,60
102	960	QUILO	PÊRA, tipo d´água, "macia”, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes ou caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	CEASA	6,20	5.952,00
117	3.480	QUILO	TOMATE: tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e sãs, devem estar firmes e compactos, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de rachaduras e cortes, não devem estar murchos. Devem estar íntegros, com todas as partes aproveitáveis e comestíveis, com cor e sabor característicos, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. No ponto de maturação adequado para o consumo (não muito verdes nem muito maduros). Embalados adequadamente em sacos plásticos atóxicos ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que não atendam ao descritivo.	CEASA	6,00	20.880,00
Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 155.776,38 (cento e cinquenta cinco mil, setecentos e e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).						
- ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - CNPJ Nº 06.158.881/0001-50						
MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
13	72	PACOTE	AVEIA EM FLOCOS FINOS: aveia 100% natural. Embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rótulo identificando o produto, ingrediente, informação nutricional, marca/fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500 gramas de produto. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora de prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: VITAO, YOKI, NATURAL LIFE (KODILAR) ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	ZAELI	8,27	595,44
22	24	PACOTE	BISCOITO DE POLVILHO, salgado, formato de bastão ou argola. Feito a partir de polvilho, óleo, ovos e sal, podendo ou não conter leite. Não conter glúten. Destinado	ELIAM	5,79	138,96

			a dieta de Alérgicos/intolerantes a glúten. Pacote de 80 a 100gramas. Marcas pré-aprovadas: DA COLONIA, CASSINI, NAZINHA ou equivalente ou de melhor qualidade.			
25	852	PACOTE	BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM, 0% gordura trans. Ter textura crocante. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo lista de ingredientes, informações nutricionais e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PARATI	6,98	5.946,96
26	72	PACOTE	BISCOITO SALGADO CRACKER DE GERGELIM, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, 0% gordura trans., contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar, sal, fermentos, emulsificante, melhorador de farinha. Não conter produtos lácteos nem traços de leite. PARA DIETAS SEM LACTOSE E SEM PROTEINAS DO LEITE DE VACA. Pacote contendo 330 a 350g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo lista de ingredientes, informações nutricionais e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré- aprovadas: LIANE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo	NINFA	8,93	642,96
29	24	CAIXA	CACAU EM PÓ - ingredientes: 100% cacau, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição, embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 200 g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da entrega. Marcas pré-aprovadas: GAROTO, NESTLÉ ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GUIMARAES	12,96	311,04
34	1023	QUILO	CARNE MOÍDA: carne bovina tipo PATINHO, sem ou com mínimo de gordura aparente, isenta de ossos e cartilagens. Deve ser carne fresca (carne nova) resfriada para moer e congelar adequadamente para entregar (sem deposito de sangue na embalagem). Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas -cor, cheiro, sabor). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg do produto. Etiqueta especificando: nome do fornecedor, produto, peso e procedência (nome do Frigorífico com SIP ou SIM ou SIF) e data que foi processado (moído). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, ou com características organolépticas alteradas.	MIOLAR	24,09	24.644,07
38	240	CAIXA	CHÁ DE CAMOMILA: composto de capítulos florais de camomila, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês cada, contendo nome do produto e data de validade. Marcas pré- aprovadas: LEÃO, CHILENO, Q. VITA, DR. OETKER ou equivalente ou de melhor qualidade.	VERDELANDIA	2,64	633,60
44	48	PACOTE	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten, zero gordura trans. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ZAELI	5,75	276,00
48	1.128	PACOTE	ERVILHA congelada, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR, SEARA NATURE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LAR	7,19	8.110,32
49	108	QUILO	FARINHA DE MANDIOCA torrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo 1kg, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Reposição do produto: prazo de validade menor que 6 meses a contar da data de entrega ou embalagens danificadas, ou com caruncho ou característica organoléptica alterada. Marcas pré-aprovadas: PINDUCA, AMAFIL ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PINDUCA	5,24	565,92
50	888	QUILO	FARINHA DE TRIGO especial, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), isento de qualquer outra substância (aditivos, melhoradores). Tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente e não violada, com dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, validade, lote e contendo 1 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo degerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: prazo de validade menor que 90 dias a contar da data de entrega, embalagens danificadas ou com características organolépticas alteradas. Marcas pré- aprovadas: ANACONDA, KOENE, ANDRÉ ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOENE	4,12	3.658,56
51	84	QUILO	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: ingredientes: farinha feita com trigo integral, sem melhorador ou mix, pacotes de 1kg, contendo lista de ingredientes e tabela nutricional no rótulo. Reposição do produto: prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ANACONDA, KOENE, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOENE	5,45	457,80
63	876	QUILO	FUBÁ/FARINHA DE MILHO, do tipo amarelo, não pré-cozido, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Ser enriquecida com Ácido fólico e/ou ferro. Apresentação em embalagens plástica de 1kg de polietileno atóxico, contendo nome do produto e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade menor de 90 dias a partir da data de entrega. Marca pré aprovada: KOENE, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo .	KOENE	3,46	3.030,96
64	60	POTE	IOGURTE DIET: Leite pasteurizado desnatado , preparado de fruta (morango, frutas vermelhas), fermento lácteo, estabilizante/ espessante (gelatina, goma guar) e , aromatizante edulcorantes (sucralose, sacarina, ciclamato). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ZERO GORDURA e sem gordura trans. Indicado para Diabéticos e para hipercolesterolêmica. Pote ou copo de 160 a 170 gramas. Marca pré-aprovada: FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRIMESA	5,61	336.60
65	48	POTE	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e/ou leite em pó reconstituído, leite em pó desnatado, creme de leite e fermento lácteo. Zero de gordura trans. (PARA DIETA ESPECIAL-CETOGÊNICA). Embalagem de 165 gramas. Apresentação da embalagem com rótulo contendo as informações do produto (ingredientes e informação nutricional) e data de validade e registro. Marca pré-aprovada: FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRIMESA	5,49	263,52
66	264	FRASCO	IOGURTE SEM LACTOSE, com preparado de fruta para dietas com restrição de lactose - zero lactose, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Embalagem plástica em polietileno leitoso, contendo no mínimo 160 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de	FRIMESA	5,88	1.552,32

			entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. Marca: FRIMESA, VERDE CAMPO, , ou equivalente, ou de melhor qualidade.			
71	264	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, AURORA ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	FRIMESA	5,62	1.483,68
72	96	PACOTE	LENTILHA: ingredientes; lentilha, tipo 1, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500 Gr, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Ter informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, CALDO BOM, YOKI , GERIBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ZAELI	8,25	792,00
83	288	PACOTE	MACARRÃO GRAVATA COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ISABELA	5,44	1.566,72
89	372	POTE	MARGARINA cremosa sem sal, em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. No rótulo deve conter o nome do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: fora do prazo de validade ou embalagens danificadas. Marca: QUALY , DORIANA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	DORIANA	9,74	3.623,28
90	36	POTE	MARGARINA VEGETAL COM SAL: Produzida a base de óleos vegetais líquidos e modificados de soja e de palma, feita apenas com ingredientes naturais, sem conservantes artificiais, sem aromatizantes artificiais, sem gordura hidrogenada, com água, sal e estabilizante, com aroma natural, antioxidantes e corantes urucum e cúrcuma. Pote de 250 gramas. Para dietas com restrição de lactose, APLV e glúten, Marcas pré- aprovadas: QUALY VEGÊ ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUALI VEGÊ	6,80	244,80
93	1.080	PACOTE	MILHO congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade, ingredientes, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, fora do prazo de validade ou embalagem danificada. Marcas pré- aprovadas: COPACOL, LAR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LAR	6,34	6.847,20
94	24	PACOTE	MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN: mix para bolo/ mistura pronta, sem glúten, sem lactose e sem proteínas do leite de vaca, zero gordura trans. Para intolerantes a lactose, alérgicos a proteína do leite de vaca e intolerantes a glúten. Pode ser nos sabores laranja ou fubá. Embalagem com 400 gramas. Marcas pré-aprovadas: VITAO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	VITÃO	8,69	208,56
104	288	PACOTE	POLVILHO azedo, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, YOKI, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PRATA	4,24	1.221,12
105	96	PACOTE	POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PRATA	7,14	685,44
111	696	QUILO	SASSAMI (FILEZINHO DE FRANGO): congelado e soltinhos, e não temperado, com aspecto firme, cor característica (amarelo rosado), sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, nem sinais de recongelamento ou descongelamento. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica própria do frigorifico, contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, a marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade.). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrigeração, com sinais de descongelamento, com sabor o odor que não sejam característicos ou com embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: SEARA, LAR, C. VALE, SADIA, AURORA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LAR	11,93	8.275,44
113	3.576	QUILO	SOBRECOXA E COXA DE FRANGO DESSOSSADA: corte CONGELADO de coxa e sobrecoxa de frango sem osso (filé), in natura, não temperado, com pele. Acondicionado em embalagem plástica atóxica própria do frigorifico. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Produto não deve apresentar sinais de recongelamento ou descongelamento, nem manchas esverdeadas ou escurecimentos, e ter aspecto firme. Transportar até os estabelecimentos de ensino sob refrigeração ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrigeração, com sinais de descongelamento. Com sabor o odor que não sejam característicos ou embalagens danificadas. Marcas pré- aprovadas: LAR, SADIA, DIPLOMATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LAR	13,71	49.026,96
121	48	FRASCO	VINAGRE DE MAÇÃ: Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOLLER	4,64	222,72
122	552	FRASCO	VINAGRE DE VINHO TINTO: fermentado acético de vinho tinto e água	KOLLER	5,40	2.980,80

			(hidratado), acidez de 4 a 4,2%, e conservador INS 224. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré- aprovadas: KOLLER, CASTELO, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
MERENDA ESCOLAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
126	3.069	QUILO	CARNE MOÍDA: carne bovina tipo PATINHO, sem ou com mínimo de gordura aparente, isenta de ossos e cartilagens. Deve ser carne fresca (carne nova) resfriada para moer e congelar adequadamente para entregar (sem deposito de sangue na embalagem). Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas -cor, cheiro, sabor). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg do produto. Etiqueta especificando: nome do fornecedor, produto, peso e procedência (nome do Frigorífico com SIP ou SIM ou SIF) e data que foi processado (moído). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, ou com características organolépticas alteradas.	MIOLAR	24,09	73.932,21
Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 203.891,64 (Duzentos e três mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).						
GELO CANEI LTDA - CNPJ Nº 45.127.508/0001-93						
MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
6	18	FRASCO	ADOÇANTE líquido, 100% natural. Ingredientes: Água, edulcorante natural stévia ou glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio e acidulante cítrico. Produto recomendado para substituição tradicional do açúcar, indicado para uso em dietas especiais, como no caso de DIABETES. Zero Calorias, zero açúcar, zero Lactose, e sem glúten. Frasco de no mínimo 25 ml, contendo data de validade. Marcas pré- aprovadas: LÍNEA STÉVIA 100%, STEVITA, SÓSTEVIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LINEA STEVIA 100%	7,80	140,40
19	24	LITRO	BEBIDA DE SOJA/ ALIMENTO COM SOJA, sabor original, fluída (líquida), sem lactose, sem proteínas do leite de vaca, sem gorduras trans. e ser fonte de cálcio. (Para intolerantes a lactose e APLV). Embalagem longa vida tipo tetrapak, contendo 1 litro. Conter no rótulo informação nutricional, lote, prazo de validade. Reposição do produto: Casos de caixas amassadas ou estufadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: BATAVO (NATURIS SOJA ORIGINAL), ADES ORIGINAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PURITY SOJA ORIGINAL	6,44	154,56
30	288	CAIXA	CAFÉ EM PÓ, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, com certificado de pureza ABIC (certificado de pureza e qualidade), preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Apresentação em embalagens laminada, fechada á vácuo, podendo ou não apresentar embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do produto, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: MELITA, BOM JESUS, ITAMARATY ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PELÉ	12,45	3.585,60
32	120	PACOTE	CANJIQUINHA/QUIRERINHA: produto derivado do milho amarelo de qualidade, com moagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica de 500 gramas, com rótulo contendo no mínimo o nome do produtor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso. Marcas pré-aprovadas: CALDO BOM, YOKI, SINHÁ ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SINHA	2,07	248,40
39	240	CAIXA	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, cx com 10 sachês, contendo na caixa data de validade e nome do produto. Marcas pré aprovadas: LEÃO, CHILENO , DR OETKER ou Q-VITA, ou equivalente ou de melhor qualidade.	LEÃO	3,73	895,20
40	840	CAIXA	CHÁ DE ERVA-DOCE: composto de funcho nacional, sem glúten. Caixa com 10 sachês, contendo nome do produto e data de validade. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO ou Q- VITA.	LEÃO	4,00	3.360,00
41	912	CAIXA	CHÁ MATE NATURAL: caixa com 25 saquinhos cada. Ingredientes: folhas/ramos de mate tostado (lex. paraguariensis St. Hil.). Sem coloração artificial. Sabor natural. Marcas pré- aprovadas: LEÃO, CHILENO, 81 ou equivalente ou de melhor qualidade.	LEÃO	4,43	4.040,16
45	360	PACOTE	COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo vegetal. Não conter gordura trans. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem em polietileno atóxico resistente, selado, contendo rótulo com o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, lista de ingredientes e data de validade. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	INCAS	4,50	1.620,00
68	24	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LIDER	5,99	143,76
81	1.284	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré- aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	J&M	4,00	5.136,00
Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 19.324,08 (Dezenove mil, trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos).						
- POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 14.313.995/0001-55						
MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
59	24	LATA	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA, modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL PEPTI - DANONE	110,00	2.640,00
60	72	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 a 6 meses,	APTAMIL PREMIUM 2 – DANONE	67,00	4.824,00

			enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade.			
61	480	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e probióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL PREMIUM 2 – DANONE	67,00	32.160,00
62	24	LATA	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE - APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL SL- DANONE / LATA 800G	128,00	3.072,00
Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 42.696,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa seis reais).						
Lotes Fracassados						

LOTE	DESCRIÇÃO
18	BEBIDA DE ARROZ: pó para preparo de alimentos à base de arroz, sabor original, sem lactose, sem glúten e sem adição de açúcares, e adicionado de cálcio. (Para intolerantes a glúten e lactose e APLV). Embalagem contendo 300 gramas. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade e lote. Reposição do produto: latas amassadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovada: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.
24	BISCOITO DOCE, INTEGRAL, TIPO COOKIE, com ingredientes naturais e integrais, isento de produtos lácteos (sem lactose e sem proteínas do leite, inclusive sem traços de leite) e sem ovos, e zero gordura trans. SEM glúten. (Para APLV, intolerantes a glúten, int. a lactose, e alérgico a ovos). Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. Data de fabricação recente e com no mínimo 6 meses de validade a partir da entrega. Pacote de 120 gramas. Marcas pré-aprovadas: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.
88	MANTEIGA COM SAL: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade ou características organolepticas alteradas (rancificada). Marcas pré-aprovadas: FRIMESA e PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.
119	UVA PASSAS BRANCAS sem sementes, desidratadas. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica atóxica, contendo 200 gramas de produto, apresentando no rótulo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto), e número do registro no ministério da agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré- aprovadas: ZAELI, LA VIOLETERA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.
123	CUPKAKE SEM RECHEIO E SEM COBERTURA: produto de qualidade, com massa de bolo (de cenoura ou laranja a definir), sem recheio e sem cobertura. Peso médio de 70 a 80 gramas a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência. Será solicitado amostra do produto. (Planejado para semana da criança).

Desclassificações

- A C MATERIAIS LTDA – CNPJ Nº 11.138.620/0001-08

- PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.633.424/0001-11

Inabilitações

- NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 26 de julho de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:81DA7212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO GESTÃO FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3° Bimestre - 2023
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

Órgão/Unidade/Natureza de despesa							
07 Secretaria Municipal de Ação Social							
07 003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**Valor Autorizado**	**Valor Atualizado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**Saldo**
3000000000	**DESPESAS CORRENTES**	**611.000,00**	**608.000,00**	**104.087,83**	**98.173,06**	**97.903,37**	**503.912,17**
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000,00	165.000,00	66.674,37	66.674,37	66.674,37	98.325,63
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00	165.000,00	66.674,37	66.674,37	66.674,37	98.325,63
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	135.000,00	135.000,00	56.891,66	56.891,66	56.891,66	78.108,34
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	9.782,71	9.782,71	9.782,71	20.217,29
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	446.000,00	443.000,00	37.413,46	31.498,69	31.229,00	405.586,54
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	446.000,00	443.000,00	37.413,46	31.498,69	31.229,00	405.586,54
3390140000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	375,00	375,00	375,00	9.625,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	120.000,00	6.234,77	2.769,58	2.527,38	113.765,23
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	55.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	145.000,00	145.000,00	18.413,69	15.964.11	15.936.62	126.586,31
3390400000	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	140,00	140,00	140,00	860,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00	30.000,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	17.750,00
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4000000000	**DESPESAS DE CAPITAL**	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
4400000000	INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESA TOTAL		**661.000,00**	**658.000,00**	**104.087,83**	**98.173,06**	**96.423,01**	**553.912,17**

MARCO ANTÔNIO BALDÃO	***NILSON ANTÔNIO DOS REIS***	***ELENIANI ANDREOLA***
Prefeito	Controlador Interno	Secretaria Municipal de Ação Social

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:80DA17C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	69.372.702,14	36.301.214,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.337.599,97	3.296.015,88
IPTU	585.000,00	103.892,74
ISS	3.148.884,00	1.167.582,22
ITBI	400.000,00	390.881,83
IRRF	1.732.000,00	962.910,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	471.715,97	670.748,93
Contribuições	388.000,00	184.430,80
Receita patrimonial	150.655,77	1.350.753,68
Aplicações Financeiras (II)	121.655,77	1.032.288,66
Outras Receitas Patrimoniais	29.000,00	318.465,02
Transferências correntes	62.292.046,40	31.367.884,57
Cota-Parte do FPM	23.530.000,00	10.939.227,56
Cota-Parte do ICMS	17.033.046,40	8.886.799,27
Cota-Parte do IPVA	1.652.000,00	1.930.328,59
Cota-Parte do ITR	246.000,00	36.903,11
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	212.000,00	94.206,00
Transferências do FUNDEB	11.700.000,00	5.866.788,08
Outras transferências correntes	7.919.000,00	3.613.631,96
Demais receitas correntes	204.400,00	102.129,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	204.400,00	102.129,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	69.251.046,37	35.268.926,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.357.099,98	1.045.785,78
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.357.099,98	1.045.785,78
Convênios	10.014.891,98	1.030.188,94
Outras Transferências de Capital	342.208,00	15.596,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.357.099,98	1.045.785,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	79.608.146,35	36.314.711,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.510.176,09	30.195.453,48	28.157.735,20	26.315.982,90	1.138.436,24	570.453,74	554.363,22
Pessoal e encargos sociais	32.881.493,33	14.951.290,58	14.950.684,65	14.685.201,65	101.139,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.064.000,00	409.803,27	409.803,27	334.364,30	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	32.564.682,76	14.834.359,63	12.797.247,28	11.296.416,95	1.037.297,14	570.453,74	554.363,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.564.682,76	14.834.359,63	12.797.247,28	11.296.416,95	1.037.297,14	570.453,74	554.363,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	65.446.176,09	29.785.650,21	27.747.931,93	25.981.618,60	1.138.436,24	570.453,74	554.363,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.695.604,23	3.532.571,15	2.275.369,70	2.038.350,06	120.766,40	1.944.442,26	1.753.633,63
Investimentos	16.295.604,23	3.042.050,08	1.826.532,91	1.608.365,76	94.127,55	1.944.442,26	1.753.633,63
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.400.000,00	490.521,07	448.836,79	429.984,30	26.638,85	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.295.604,23	3.042.050,08	1.826.532,91	1.608.365,76	94.127,55	1.944.442,26	1.753.633,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	81.895.780,32	32.827.700,29	29.574.464,84	27.589.984,36	1.232.563,79	2.514.896,00	2.307.996,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.184.166,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(6.190.617,22)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.032.288,66	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	417.213,54	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.799.241,98	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.443.732,53	11.069.958,62
DEDUÇÕES (XXIX)	18.210.284,85	18.843.012,05
Disponibilidade de Caixa	18.210.284,85	18.843.012,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.729.689,74	22.178.245,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.039.958,79	3.103.030,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	479.446,10	232.203,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.766.552,32)	(7.773.053,43)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.006.501,11
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.063.071,25)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	2.069.572,36	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.454.497,24	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.339.657,45	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.339.657,45	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:31701B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SOCIAL SEGURIDADE	
JANEIRO A JUNHO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	69.712.254,37
Previsão Atualizada da Receita	79.729.802,12
Receitas Realizadas	37.347.000,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	10.339.657,45
Dotação Inicial	69.212.254,37
Créditos Adicionais	20.357.205,20

Dotação Atualizada	89.569.459,57
Despesas Empenhadas	35.418.948,92
Despesas Liquidadas	32.124.029,19
Despesas Pagas	29.735.447,62
Superávit Orçamentário	5.222.971,33
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	35.418.948,92
Despesas Liquidadas	32.124.029,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	71.762.310,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.762.310,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	70.699.486,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		5.799.241,98	0,00 %
Resultado Primário	(6.190.617,22)		5.184.166,86	(84,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.039.958,79	1.680,00	1.530.729,47	507.549,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.698.581,23	265.750,22	2.307.996,85	2.124.834,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.738.540,02	267.430,22	3.838.726,32	2.632.383,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	8.654.303,28	25% / 18%		28,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	6.690.324,15	70%		113,49
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.532.571,15		15.163.033,08	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.036.927,07	15%		20,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:FEFFE970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**

	ANTERIOR		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.246.767,21	10.805.340,69	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.246.767,21	10.805.340,69	0,00
Empréstimos	11.246.767,21	10.805.340,69	0,00
Internos	11.246.767,21	10.805.340,69	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.210.284,85	18.843.012,05	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.210.284,85	18.843.012,05	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.729.689,74	22.178.245,86	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.039.958,79	3.103.030,04	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	479.446,10	232.203,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.963.517,64)	(8.037.671,36)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.064.854,41	71.762.310,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.600.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.464.854,41	71.762.310,17	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,96	15,06	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,88)	(11,20)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	84.557.825,29	86.114.772,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	76.102.042,76	77.503.294,98	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	4.698.581,23	1.917.935,01	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:F3807FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**72.064.854,41**	**71.762.310,17**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.600.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**70.464.854,41**	**71.762.310,17**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**15.854.267,97**	**15.787.708,24**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**14.268.841,17**	**14.208.937,41**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:344929A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	71.762.310,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.762.310,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.481.969,63	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.333.772,66	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.023.361,71	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:4C14B80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	71.762.310,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.762.310,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.762.310,17	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	33.602.298,46	47,53
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.177.722,96	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	36.268.836,82	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.359.950,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.365.238,76	-1,90
Limite definido por resolução do senado federal	86.114.772,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.787.708,24	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.481.969,63	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.023.361,71	7,00

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:9EA37C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.002.575,12	85.359.780,32	12.010.451,74	33.728.024,63	51.631.755,69	10.768.685,62	30.433.104,90	54.926.675,42	28.354.332,96
DESPESAS CORRENTES	59.562.336,16	66.510.176,09	10.061.573,45	30.195.453,48	36.314.722,61	10.000.828,90	28.157.735,20	38.352.440,89	26.315.982,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.883.933,33	32.881.493,33	5.045.285,03	14.951.290,58	17.930.202,75	5.047.887,05	14.950.684,65	17.930.808,68	14.685.201,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.064.000,00	1.064.000,00	83.488,30	409.803,27	654.196,73	83.488,30	409.803,27	654.196,73	334.364,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.614.402,83	32.564.682,76	4.932.800,12	14.834.359,63	17.730.323,13	4.869.453,55	12.797.247,28	19.767.435,48	11.296.416,95
DESPESAS DE CAPITAL	5.286.238,96	18.695.604,23	1.948.878,29	3.532.571,15	15.163.033,08	767.856,72	2.275.369,70	16.420.234,53	2.038.350,06
INVESTIMENTOS	2.886.238,96	16.295.604,23	1.853.474,01	3.042.050,08	13.253.554,15	672.452,44	1.826.532,91	14.469.071,32	1.608.365,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.400.000,00	2.400.000,00	95.404,28	490.521,07	1.909.478,93	95.404,28	448.836,79	1.951.163,21	429.984,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.209.679,25	4.209.679,25	591.712,82	1.690.924,29	2.518.754,96	591.712,82	1.690.924,29	2.518.754,96	1.381.114,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.212.254,37	89.569.459,57	12.602.164,56	35.418.948,92	54.150.510,65	11.360.398,44	32.124.029,19	57.445.430,38	29.735.447,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.212.254,37	89.569.459,57	12.602.164,56	35.418.948,92	54.150.510,65	11.360.398,44	32.124.029,19	57.445.430,38	29.735.447,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	500.000,00	0,00	0,00	1.928.051,60	(1.928.051,60)	1.161.406,35	5.222.971,33	(5.222.971,33)	7.611.552,90
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.712.254,37	89.569.459,57	12.602.164,56	37.347.000,52	52.222.459,05	12.521.804,79	37.347.000,52	52.222.459,05	37.347.000,52

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:93F725DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.209.679,25	4.209.679,25	591.712,82		1.690.924,29		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.209.679,25	4.209.679,25	591.712,82	14,06	1.690.924,29	40,17	0,00

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:2FC54B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.712.254,37	79.729.802,12	12.521.804,79	15,71	37.347.000,52	46,84	42.382.801,60
RECEITAS CORRENTES	69.370.046,37	69.372.702,14	12.232.675,08	17,63	36.301.214,74	52,33	33.071.487,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.337.599,97	6.337.599,97	1.113.061,54	17,56	3.296.015,88	52,01	3.041.584,09
IMPOSTOS	5.865.884,00	5.865.884,00	971.670,56	16,56	2.625.266,95	44,75	3.240.617,05
TAXAS	471.715,97	471.715,97	141.390,98	29,97	670.748,93	142,19	(199.032,96)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	388.000,00	388.000,00	49.096,35	12,65	184.430,80	47,53	203.569,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	388.000,00	388.000,00	49.096,35	12,65	184.430,80	47,53	203.569,20
RECEITA PATRIMONIAL	148.000,00	150.655,77	549.169,86	364,52	1.350.753,68	896,58	(1.200.097,91)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	29.000,00	29.000,00	138.825,84	478,71	318.465,02	1.098,16	(289.465,02)
VALORES MOBILIÁRIOS	119.000,00	121.655,77	410.344,02	337,30	1.032.288,66	848,53	(910.632,89)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.400,00	67.400,00	8.111,27	12,03	23.343,97	34,63	44.056,03
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	67.400,00	67.400,00	8.111,27	12,03	23.343,97	34,63	44.056,03
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.292.046,40	62.292.046,40	10.493.982,61	16,85	31.367.884,57	50,36	30.924.161,83
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	29.728.000,00	29.728.000,00	4.560.990,42	15,34	13.568.024,83	45,64	16.159.975,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.798.046,40	20.798.046,40	4.000.544,98	19,24	11.916.419,89	57,30	8.881.626,51
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	11.700.000,00	11.700.000,00	1.932.447,21	16,52	5.866.788,08	50,14	5.833.211,92
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	16.651,77	25,23	49.348,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.000,00	137.000,00	19.253,45	14,05	78.785,84	57,51	58.214,16
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	137.000,00	137.000,00	19.253,45	14,05	78.691,76	57,44	58.308,24
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	94,08	0,00	(94,08)
RECEITAS DE CAPITAL	342.208,00	10.357.099,98	289.129,71	2,79	1.045.785,78	10,10	9.311.314,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	342.208,00	10.357.099,98	289.129,71	2,79	1.045.785,78	10,10	9.311.314,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	103.833,00	4.327.383,00	123.856,51	2,86	123.856,51	2,86	4.203.526,49
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	5.791.341,98	165.273,20	2,85	921.929,27	15,92	4.869.412,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	238.375,00	238.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.375,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	69.712.254,37	79.729.802,12	12.521.804,79	15,71	37.347.000,52	46,84	42.382.801,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.712.254,37	79.729.802,12	12.521.804,79	15,71	37.347.000,52	46,84	42.382.801,60
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	69.712.254,37	79.729.802,12	12.521.804,79	15,71	37.347.000,52	46,84	42.382.801,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.339.657,45	0,00	0,00	10.339.657,45	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	10.339.657,45	0,00	0,00	10.339.657,45	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2023 09:45							

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:2D988C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.865.884,00	5.865.884,00	2.625.266,95	44,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	585.000,00	585.000,00	103.892,74	17,76
IPTU	397.000,00	397.000,00	22.558,35	5,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	188.000,00	188.000,00	81.334,39	43,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	400.000,00	400.000,00	390.881,83	97,72
ITBI	397.000,00	397.000,00	390.881,83	98,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.148.884,00	3.148.884,00	1.167.582,22	37,08
ISS	3.069.884,00	3.069.884,00	1.151.838,78	37,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	79.000,00	79.000,00	15.743,44	19,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –IRRF	1.732.000,00	1.732.000,00	962.910,16	55,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.263.308,00	51.263.308,00	27.359.330,38	53,37
Cota-Parte FPM	27.335.000,00	27.335.000,00	13.674.034,25	50,02
Cota-Parte ITR	307.000,00	307.000,00	46.128,80	15,03
Cota-Parte IPVA	2.065.000,00	2.065.000,00	2.412.910,86	116,85
Cota-Parte ICMS	21.291.308,00	21.291.308,00	11.108.498,95	52,17
Cota-Parte IPI-Exportação	265.000,00	265.000,00	117.757,52	44,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.129.192,00	57.129.192,00	29.984.597,33	52,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.185.073,	12.111.073,	6.432.169,39	53,11	5.952.170,39	49,15	5.574.546,91	46,03
Despesas Correntes	10.928.448,	11.724.448,	6.359.065,05	54,24	5.891.580,71	50,25	5.513.957,23	47,03
Despesas de Capital	256.625,00	386.625,00	73.104,34	18,91	60.589,68	15,67	60.589,68	15,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	244.850,00	244.850,00	13.593,72	5,55	10.706,46	4,37	7.757,26	3,17
Despesas Correntes	244.850,00	244.850,00	13.593,72	5,55	10.706,46	4,37	7.757,26	3,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.390,00	12.390,00	4.267,40	34,44	1.995,40	16,10	1.872,04	15,11
Despesas Correntes	12.390,00	12.390,00	4.267,40	34,44	1.995,40	16,10	1.872,04	15,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	428.000,00	608.000,00	79.649,32	13,10	72.054,82	11,85	58.154,24	9,56
Despesas Correntes	128.000,00	208.000,00	66.535,44	31,99	58.940,94	28,34	58.154,24	27,96
Despesas de Capital	300.000,00	400.000,00	13.113,88	3,28	13.113,88	3,28	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.870.313,	12.976.313,	6.529.679,83	50,32	6.036.927,07	46,52	5.642.330,45	43,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.529.679,83	6.036.927,07	5.642.330,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.529.679,83	6.036.927,07	5.642.330,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.497.689,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.031.990,23	1.539.237,47	1.144.640,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,78	20,13	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	4.497.689,6	6.529.679,8	2.031.990,2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.031.990,2
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.816.000,00	5.416.000,00	1.827.972,93	33,75
Proveniente da União	3.816.000,00	4.316.000,00	1.827.972,93	42,35
Proveniente dos Estados	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.000,00	12.100,00	143.417,92	1.185,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX +	3.827.000,00	5.428.100,00	1.971.390,85	36,32
XXX)				

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.795.375,0	5.880.428,3	1.515.099,84	25,77	1.439.127,07	24,47	1.309.636,75	22,27
Despesas Correntes	4.552.000,0	4.592.153,3	1.419.360,34	30,91	1.343.387,57	29,25	1.218.897,25	26,54
Despesas de Capital	243.375,00	1.288.275,0	95.739,50	7,43	95.739,50	7,43	90.739,50	7,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	67.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.815.375,0	5.947.528,3	1.515.099,84	25,47	1.439.127,07	24,20	1.309.636,75	22,02

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.980.448,	17.991.501,	7.947.269,23	44,17	7.391.297,46	41,08	6.884.183,66	38,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	244.850,00	244.850,00	13.593,72	5,55	10.706,46	4,37	7.757,26	3,17

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	32.390,00	79.490,00	4.267,40	5,37	1.995,40	2,51	1.872,04	2,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	428.000,00	608.000,00	79.649,32	13,10	72.054,82	11,85	58.154,24	9,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.685.688,	18.923.841,	8.044.779,67	42,51	7.476.054,14	39,51	6.951.967,20	36,74
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	4.815.375,0	7.547.528,3	1.511.876,64	20,03	1.435.903,87	19,02	1.306.413,55	17,31
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:39E5EBD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.865.884,00	2.625.266,95
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	585.000,00	103.892,74
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	400.000,00	390.881,83
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.148.884,00	1.167.582,22
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.732.000,00	962.910,16
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	52.925.308,00	27.359.330,38
2.1 - Cota-parte FPM	28.997.000,00	13.674.034,25
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.335.000,00	13.674.034,25
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.662.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	21.291.308,00	11.108.498,95
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	265.000,00	117.757,52
2.4 - Cota-parte ITR	307.000,00	46.128,80
2.5 - Cota-parte IPVA	2.065.000,00	2.412.910,86
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	58.791.192,00	29.984.597,33
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.252.661,60	5.471.866,08
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.445.136,40	2.024.283,26
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.703.000,00	5.894.927,27
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.703.000,00	5.894.927,27
6.1.1 - Principal	11.700.000,00	5.866.788,08
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	28.139,19
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.447.338,40	394.922,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	62.642,57	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	62.642,57	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.957.569,84	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.553.400,00	2.262.979,21	2.262.979,21	2.162.004,84	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.553.400,00	2.262.979,21	2.262.979,21	2.162.004,84	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.978.200,00	822.042,20	802.735,64	734.391,64	19.306,56
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.978.200,00	822.042,20	802.735,64	734.391,64	19.306,56

12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.531.600,00	3.085.021,41	3.065.714,85	2.896.396,48	19.306,56

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.690.324,15	6.690.324,15	6.546.475,42	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.438.493,15	7.419.186,59	7.231.035,66	19.306,56	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.126.449,09	6.690.324,15	6.690.324,15	113,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	589.492,73	(1.524.259,32)	(1.524.259,32)	(25,86)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.117.009,27	62.642,57	0,00	0,00	0,00	62.642,57
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.116.483,55	57.385,38	0,00	0,00	0,00	57.385,38

23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	525,72	5.257,19	0,00	0,00	0,00	5.257,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.115.628,08	2.016.154,05	1.630.038,69	1.588.760,60	386.115,36
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.115.628,08	2.016.154,05	1.630.038,69	1.588.760,60	386.115,36

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	9.049.225,28
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	394.922,00
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	8.654.303,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.496.149,33	8.654.303,28	28,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.713,59	3.500,00	278.076,22	0,00	58.637,37
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	196.884,17	3.500,00	151.629,42	0,00	45.254,75
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	139.829,42	0,00	126.446,80	0,00	13.382,62
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.982.000,00	1.278.685,14
35.1 - Salário-Educação	716.000,00	483.747,46
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	258.000,00	126.868,97
35.4 - PNATE	323.000,00	73.808,71
35.5 - Outras Transferências do FNDE	685.000,00	594.260,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000.000,00	101,84
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	232,70
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.982.000,00	1.279.019,68

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.898.200,00	1.637.478,92	1.376.932,00	1.262.704,23	260.546,92
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.898.200,00	1.637.478,92	1.376.932,00	1.262.704,23	260.546,92

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.545.428,08	6.738.654,38	6.072.685,54	5.747.861,31	665.968,84
47.1 - Despesas Correntes	23.116.878,08	11.276.386,67	10.660.648,08	10.146.051,77	615.738,59
47.1.1 - Pessoal Ativo	14.384.878,08	7.338.208,78	7.338.208,78	7.153.318,35	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	99.662,78	99.662,78	49.831,40	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.632.000,00	3.838.515,11	3.222.776,52	2.942.902,02	615.738,59
47.2 - Despesas de Capital	2.775.000,00	559.925,00	441.845,00	440.165,00	118.080,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.775.000,00	559.925,00	441.845,00	440.165,00	118.080,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	221.910,39	611.571,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.894.927,27	503.747,46
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.408.570,50	645.700,63
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.291.732,84)	469.618,47
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(1.291.732,84)	469.618,47

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:085CF01F



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
GF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS													
	julho / 2022	**agosto / 2022**	**setembro / 2022**	**outubro / 2022**	**novembro / 2022**	**dezembro / 2022**	**janeiro / 2023**	**fevereiro / 2023**	**março / 2023**	**abril / 2023**	**maio / 2023**	**junho / 2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.211,09	56.211,09	56.211,10	56.211,09	63.418,35	66.445,38	60.843,90	56.811,10	56.811,09	56.993,57	62.275,91	57.933,74	706.377,41	0,00
Pessoal Ativo	56.211,09	56.211,09	56.211,10	56.211,09	63.418,35	66.445,38	60.843,90	56.811,10	56.811,09	56.993,57	62.275,91	57.933,74	706.377,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.211,09	56.211,09	56.211,10	56.211,09	63.418,35	66.445,38	60.843,90	56.811,10	56.811,09	56.993,57	62.275,91	57.933,74	706.377,41	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)							706.377,41							
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)							23.990.880,58							
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100							2,94							
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %							1.439.452,83							
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo							1.367.480,19							
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jul/2023 as 15h e 31m.														
SELCINO PINHEIRO DA SILVA				***VALDIR DONIZETHE PEREIRA***			***DAIANE DE FATIMA DO AMARAL***							
Presidente da Câmara				Contador CRC-PR045.844/O-1			Tesoureiro (a)							

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:C19731B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2022 A JUNHO/2023	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	898.936,03	929.124,52	895.855,42	900.234,54	895.004,45	1.749.287,11	1.008.300,67	908.627,51	1.006.564,39	928.364,68	1.100.581,21	975.189,06	12.196.069,59	0,00
Pessoal Ativo	858.849,30	888.501,12	852.832,02	857.211,14	851.981,05	1.706.263,71	965.885,10	864.978,61	963.532,15	884.715,78	1.038.307,21	949.915,06	11.682.972,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	708.301,59	729.388,16	701.121,95	705.335,95	700.052,25	1.404.391,81	797.011,50	713.709,80	810.240,24	730.503,19	850.581,97	780.183,67	9.630.822,08	0,00
Obrigações Patronais	150.547,71	159.112,96	151.710,07	151.875,19	151.928,80	301.871,90	168.873,60	151.268,81	153.291,91	154.212,59	187.725,24	169.731,39	2.052.150,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.423,40	8.423,40	8.423,40	8.423,40	8.423,40	8.423,40	9.048,90	9.048,90	9.048,90	9.048,90	9.174,00	9.174,00	105.084,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.211,40	7.211,40	7.211,40	7.211,40	7.211,40	7.211,40	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.854,00	7.854,00	89.964,00	0,00
Pensões	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	15.120,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	31.663,33	32.200,00	34.600,00	34.600,00	34.600,00	34.600,00	33.366,67	34.600,00	33.983,34	34.600,00	53.100,00	16.100,00	408.013,34	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	15.187,79	44.547,59	13.813,55	67.338,49	52.482,46	66.086,26	63.499,40	63.950,75	136.981,15	10.787,10	8.269,10	52.345,86	595.289,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	15.187,79	13.083,59	13.813,55	18.479,84	7.737,37	5.399,14	17.004,06	17.635,32	86.898,05	10.787,10	8.269,10	8.802,40	223.097,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	31.464,00	0,00	48.858,65	44.745,09	60.687,12	46.495,34	46.315,43	50.083,10	0,00	0,00	43.543,46	372.192,19	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	883.748,24	884.576,93	882.041,87	832.896,05	842.521,99	1.683.200,85	944.801,27	844.676,76	869.583,24	917.577,58	1.092.312,11	922.843,20	11.600.780,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.629.839,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	388.959,18	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	23.990.880,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	11.600.780,09	48,35
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.955.075,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.307.321,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.659.567,96	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 20h e 32m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEXANDRE DONATO	*ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS*	*WANDERLEI LOPES DA SILVA*	*OSMAR JOÃO PEREIRA*
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	CHEFE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:C5B5B9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.022 A 6/2.023
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.576.015,89	2.175.035,11	2.098.799,87	2.013.518,68	2.250.780,17	3.072.502,03	2.360.148,98	2.678.823,69	2.079.188,22	2.258.033,43	2.548.981,78	2.550.125,31	28.661.953,16	26.449.313,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.975,24	81.517,77	79.278,62	62.547,75	35.824,73	57.778,73	41.167,26	41.876,81	36.911,26	127.247,92	135.163,36	85.644,09	867.933,54	1.059.515,00
IPTU	6.490,06	5.553,39	6.607,60	6.936,04	4.820,40	3.637,17	3.093,53	3.795,41	2.956,34	77.294,92	70.693,30	25.305,45	217.183,61	241.102,00
ISS	24.973,04	15.679,80	15.046,56	11.073,51	9.572,56	31.916,37	18.486,20	16.707,98	14.486,00	17.389,79	28.566,13	27.494,20	231.392,14	160.153,00
ITBI	13.848,75	22.548,67	10.325,00	31.073,09	13.029,70	12.468,73	12.027,18	11.578,80	12.340,00	10.635,00	8.662,88	11.590,00	170.127,80	220.500,00
IRRF	29.789,97	32.558,45	37.473,12	3.651,52	1.825,76	2.573,43	2.573,43	4.213,72	1.838,68	1.855,00	2.171,60	-2.498,43	118.026,25	255.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.873,42	5.177,46	9.826,34	9.813,59	6.576,31	7.183,03	4.986,92	5.580,90	5.290,24	20.073,21	25.069,45	23.752,87	131.203,74	182.560,00
Contribuições	17.107,32	15.431,49	8.776,84	15.682,23	17.057,34	16.882,74	29.784,61	19.106,47	28.637,53	25.618,81	27.956,76	19.802,05	241.844,19	265.123,00
Receita Patrimonial	54.073,05	59.104,29	53.167,55	46.872,44	45.813,86	75.705,64	62.361,09	49.943,71	63.288,93	43.968,94	52.791,84	43.411,40	650.502,74	54.433,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.073,05	59.104,29	53.167,55	46.872,44	45.813,86	75.705,64	62.361,09	49.943,71	63.288,93	43.968,94	52.791,84	43.411,40	650.502,74	42.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.933,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.534,50	12.151,24	25.706,69	6.959,63	6.490,92	12.780,08	5.899,09	9.823,34	14.795,64	14.126,97	13.857,00	11.928,05	152.053,15	223.150,00
Transferências Correntes	2.379.053,34	2.003.479,88	1.797.090,22	1.880.669,68	2.145.593,32	2.909.317,67	2.219.557,43	2.556.979,77	1.935.443,73	2.043.164,46	2.302.917,30	2.325.345,01	26.498.611,81	24.774.610,00
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.334.197,33	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.695.805,85	13.880.769,00
Cota-Parte do ICMS	331.791,62	393.705,35	338.202,20	329.339,67	314.601,36	309.683,64	361.250,66	294.814,38	331.465,65	346.663,83	422.297,84	357.735,91	4.131.552,11	5.236.125,00
Cota-Parte do IPVA	14.397,15	13.959,82	7.578,61	4.746,16	10.981,26	4.090,26	146.350,72	66.825,60	62.357,15	48.036,84	54.585,22	18.188,19	452.096,98	355.122,00
Cota-Parte do ITR	156,16	553,36	7.615,53	151.929,76	4.972,95	3.856,23	2.051,57	341,53	218,61	50,41	50,99	270,21	172.067,31	167.030,00
Transferências LC 61/1989	3.890,15	3.098,63	4.087,77	4.171,93	8.018,15	4.310,14	4.169,10	2.973,08	3.684,59	3.928,00	3.532,30	4.404,68	50.268,52	71.584,00
Transferências do FUNDEB	168.770,18	183.274,28	160.356,49	164.239,21	170.381,87	169.764,55	240.408,65	206.374,53	212.154,89	199.147,79	230.327,18	191.664,32	2.296.863,94	2.415.000,00
Outras Transferências Correntes	185.644,57	192.343,69	159.363,61	160.709,30	302.440,40	336.792,79	130.318,11	184.741,13	223.863,86	185.751,87	192.088,68	445.899,09	2.699.957,10	2.648.980,00
Outras Receitas Correntes	25.272,44	3.350,44	134.779,95	786,95	0,00	37,17	1.379,50	1.093,59	111,13	3.906,33	16.295,52	63.994,71	251.007,73	72.482,00
DEDUÇÕES (II)	283.432,32	325.572,35	273.532,20	311.144,18	337.336,96	352.891,47	369.766,11	433.243,37	299.884,97	331.652,92	376.100,26	337.556,29	4.032.113,40	3.693.113,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	283.432,32	325.572,35	273.532,20	311.144,18	337.336,96	352.891,47	369.766,11	433.243,37	299.884,97	331.652,92	376.100,26	337.556,29	4.032.113,40	3.693.113,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.292.583,57	1.849.462,76	1.825.267,67	1.702.374,50	1.913.443,21	2.719.610,56	1.990.382,87	2.245.580,32	1.779.303,25	1.926.380,51	2.172.881,52	2.212.569,02	24.629.839,76	22.756.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.292.583,57	1.849.462,76	1.825.267,67	1.702.374,50	1.913.443,21	2.719.610,56	1.990.382,87	2.245.580,32	1.779.303,25	1.926.380,51	2.172.881,52	1.962.569,02	24.379.839,76	22.506.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	79.152,00	0,00	29.088,00	29.088,00	58.176,00	31.248,00	26.040,00	39.043,59	32.110,53	32.470,53	32.542,53	388.959,18	221.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.292.583,57	1.770.310,76	1.825.267,67	1.673.286,50	1.884.355,21	2.661.434,56	1.959.134,87	2.219.540,32	1.740.259,66	1.894.269,98	2.140.410,99	1.930.026,49	23.990.880,58	22.284.650,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 20h e 52m.

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:54CD0CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.547,20	1.815.245,33	1.794.395,19	0,00	25.397,34	74.936,53	3.236.512,06	872.571,68	863.225,99	10.506,03	2.437.716,57		2.463.113,91
PODER EXECUTIVO	4.547,20	1.815.245,33	1.794.395,19	0,00	25.397,34	74.936,53	3.236.512,06	872.571,68	863.225,99	10.506,03	2.437.716,57		2.463.113,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.547,20	1.815.245,33	1.794.395,19	0,00	25.397,34	74.936,53	3.236.512,06	872.571,68	863.225,99	10.506,03	2.437.716,57		2.463.113,91
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jul/2023 as 21h e 01m.													

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:109AC578

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO 1490/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA - 2023 no município de Sarandi, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - A CIPA é constituída de representantes dos empregados, definidos por meio de processo eleitoral, e da empresa, indicados pela mesma.

Art. 2° - As atribuições da CIPA e as responsabilidades de seus integrantes podem ser consultadas no item 5.3 do Anexo I.

Art. 3° - A quantidade de integrantes da CIPA é determinada através do cruzamento das informações obtidas entre a avaliação do CNAE da empresa, que indica o Grau de Risco a acidentes que ela possui, e a quantidade de funcionários, disponível no Anexo II, obtido através do Quadro I da NR n°4, sendo esta quantidade referente a eleitos e indicados, "dobrando" o número de integrantes.

I - A Administração Pública enquadra-se no CNAE 8411.6/00, Grau de Risco GR1, tendo na folha de pagamento de junho/23 um total de 2.463 funcionários. O dimensionamento da CIPA é reavaliado a cada eleição, desde que se justifique com a alteração do GR ou do número de servidores.

II - O Anexo II aponta, para empresa com GR1 com entre 2501 e 5000 funcionários, que existam 6 titulares e 5 suplentes, totalizando 11 representantes eleitos e 11 representantes indicados.

III - A Comissão Eleitoral, responsável por todas as etapas pertinentes ao processo eleitoral CIPA 2023, será composta pelos seguintes servidores:

Débora Christine Tomazi Amorim

Vanderlei de Oliveira

Maria Olanda Euzebio Souza

Jonas Henrique Orlandi

Lucas Adilson Zaqui

f) Cibelly Cristina A.R.da Silva

g) Edluisa Alves Rodrigues

h) Douglas Silva Luz

Art. 4º - Todos os servidores efetivos, independente de terem ou não cumprido estágio probatório,poderão se candidatar às Eleições CIPA 2023 independente de filiação sindical, cargo, classe, tempo de serviço, idade, sexo ou escolaridade.

Art. 5° - O cronograma das Eleições CIPA 2023 se dará da seguinte forma:

I - Período de inscrições: **09/08 a 23/08**, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30. As inscrições serão realizadas na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada à rua José Emiliano de Gusmão, 575 sala 2, ao lado do Paço Municipal.

II - Divulgação do edital apresentando os candidatos: **28/08 a 01/09**. Serão fixados cartazes em todos os locais de trabalho onde exista um relógio-ponto contendo os nomes e fotos dos candidatos para conhecimento de todos.

III - Período de votação: será de **04/09 a 14/09**, em horário normal de expediente. Durante este período, a Comissão Eleitoral passará em cada local de trabalho com a urna de votação e as cédulas, devendo todos os presentes votarem em apenas um dos candidatos disponíveis.

Parágrafo único: Fica autorizado o servidor a sair em horário de expediente exclusivamente para se candidatar às eleições, devendo sua ausência ser registrada em relógio ponto para posterior abono do período, com comprovação mediante declaração de inscrição e comparecimento.

Art. 6°- A apuração dos votos será feita em **15/09**às 09:00 na sala de Licitações n° 04, situada na rua Guiapó, 484 - sobreloja, entrada pela rua José Emiliano de Gusmão, 575. Será feita pela Comissão Eleitoral, facultado o acompanhamento dos candidatosou do sindicato.

Art. 7º - A posse se dará em **25/09**, às 14:00 na sala de Licitações n° 04, situada na rua Guiapó, 484 - sobreloja, entrada pela rua José Emiliano de Gusmão, 575.

I -Na hipótese de haver participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

II - Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

Em qualquer das hipóteses acima, o servidor que não tiver votado e desejar fazê-lo deverá dirigir-se à Coordenadoria de Recursos Humanos para realizar a votação

b) Fica autorizado o servidor a sair em horário de expediente exclusivamente para realizar esta modalidade de votação, devendo sua ausência ser registrada em relógio ponto para posterior abono do período, com comprovação mediante comprovante de votação e comparecimento.

III - A prorrogação referida nos subitens V e IVserácomunicada ao sindicato da categoria profissional preponderante.

IV - Eventuais denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocoladasna unidade descentralizada de inspeção do trabalho, até trinta dias após a data da divulgação do resultado da eleição da CIPAe compete à autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho, confirmadas irregularidades no processo eleitoral, determinar a sua correção ou proceder à anulação, quando for o caso. Em caso de anulação somente da votação, a organização convocará nova votação, no prazo de dez dias, a contar da data de ciência, garantidas as inscrições anteriorese nos demais casos, a decisão da autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho determinará os atos atingidos, as providências e os prazos a serem adotados, atendidos os prazos previstos na NR n° 5.

Art. 7° -Assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados, em ordem decrescente, e emcaso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço.

I - Os membros titulares, eleitos e indicados, farão jus ao recebimento de gratificação por Função de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, símbolo GEE-08, na proporção de 15 (quinze) % do vencimento base do cargo efetivo de Contador, observado o disposto na Lei n° 2859/2023.

II - Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

III - Cabe à Prefeitura designarentre seus representantes o Presidente da CIPA, e aosrepresentantes eleitos dos servidores escolherem, entre os titulares, o vice-presidente.

Art. 8° - O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição, sendo facultado ao Prefeito Municipal a re-indicação de seus representantes por quantas vezes julgar conveniente.

Art. 9° - Toda a documentação referente à CIPA serámantida no RH Central da Prefeituraà disposição da inspeção do trabalho pelo prazo mínimo de cinco anos.

Art. 10° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,24 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ANEXO I

NORMA REGULAMENTADORA N° 05

5.1 Objetivo

5.1.1 Esta norma regulamentadora - NR estabelece dos parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador.

5.2 Campo de aplicação

5.2.1 As organizações e os órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devem constituir e manter CIPA.

5.2.2 Nos termos previstos em lei, aplica-se o disposto nesta NR a outras relações jurídicas de trabalho.

5.3 Atribuições

5.3.1 A CIPA tem por atribuições:

a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;

b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.

5.3.3 da NR-1, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;

c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;

d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;

e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados; g) requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;

h) propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle; e

i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA.

j) incluir temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas.

5.3.2 Cabe à organização:

a) proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes no plano de trabalho;

b) permitir a colaboração dos trabalhadores nas ações da CIPA; e

c) fornecer à CIPA, quando requisitadas, as informações relacionadas às suas atribuições.

5.3.3 Cabe aos trabalhadores indicar à CIPA, ao SESMT e à organização situações de riscos e apresentar sugestões para melhoria das condições de trabalho.

5.3.4 Cabe ao Presidente da CIPA:

a) convocar os membros para as reuniões; e

b) coordenar as reuniões, encaminhando à organização e ao SESMT, quando houver, as decisões da comissão.

5.3.5 Cabe ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.

5.3.6 O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições:

a) coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados; e

b) divulgar as decisões da CIPA a todos os trabalhadores do estabelecimento.

5.4 Constituição e estruturação

5.4.1 A CIPA será constituída por estabelecimento e composta de representantes da organização e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I desta NR, ressalvadas as disposições para setores econômicos específicos.

5.4.2 As CIPA das organizações que operem em regime sazonal devem ser dimensionadas tomando-se por base a média aritmética do número de trabalhadores do ano civil anterior e obedecido o disposto no Quadro I desta NR.

5.4.3 Os representantes da organização na CIPA, titulares e suplentes, serão por ela designados.

5.4.4 Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

5.4.5 A organização designará, entre seus representantes, o Presidente da CIPA, e os representantes eleitos dos empregados escolherão, entre os titulares, o vice-presidente. 5.4.6 O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

5.4.7 Os membros da CIPA, eleitos e designados serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.

5.4.8 A organização deve fornecer cópias das atas de eleição e posse aos membros titulares e suplentes da CIPA.

5.4.9 Quando solicitada, a organização encaminhará a documentação referente ao processo eleitoral da CIPA, podendo ser em meio eletrônico, ao sindicato dos trabalhadores da categoria preponderante, no prazo de até dez dias.

5.4.10 A CIPA não poderá ter seu número de representantes reduzido, bem como não poderá ser desativada pela organização, antes do término do mandato de seus membros, ainda que haja redução do número de empregados, exceto no caso de encerramento das atividades do estabelecimento.

5.4.11 É vedada à organização, em relação ao integrante eleito da CIPA:

a) a alteração de suas atividades normais na organização que prejudique o exercício de suas atribuições; e

b) a transferência para outro estabelecimento, sem a sua anuência, ressalvado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do art. 469 da CLT.

5.4.12 É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção da CIPA desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato.

5.4.12.1 O término do contrato de trabalho por prazo determinado não caracteriza dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção da CIPA.

5.4.13 Quando o estabelecimento não se enquadrar no disposto no Quadro I e não for atendido por SESMT, nos termos da Norma Regulamentadora nº 4 (NR-4), a organização nomeará um representante da organização entre seus empregados para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados, por meio de negociação coletiva.

5.4.13.1 No caso de atendimento pelo SESMT, este deverá desempenhar as atribuições da CIPA.

5.4.13.2 O microempreendedor individual - MEI está dispensado de nomear o representante previsto no item 5.4.13.

5.4.14 A nomeação de empregado como representante da organização e sua forma de atuação devem ser formalizadas anualmente pela organização.

5.4.15 A nomeação de empregado como representante da organização não impede o seu ingresso na CIPA, quando da sua constituição, seja como representante do empregador ou como dos empregados.

5.5 Processo eleitoral

5.5.1 Compete ao empregador convocar eleições para escolha dos representantes dos empregados na CIPA, no prazo mínimo de sessenta dias antes do término do mandato em curso.

5.5.1.1 A organização deve comunicar, com antecedência, podendo ser por meio eletrônico, com confirmação de entrega, o início do processo eleitoral ao sindicato da categoria preponderante.

5.5.2 O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA constituirão dentre seus membros a comissão eleitoral, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

5.5.2.1 Nos estabelecimentos onde não houver CIPA, a comissão eleitoral será constituída pela organização.

5.5.3 O processo eleitoral deve observar as seguintes condições:

a) publicação e divulgação de edital de convocação da eleição e abertura de prazos para inscrição de candidatos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico;

b) inscrição e eleição individual, sendo que o período mínimo para inscrição será de quinze dias corridos;

c) liberdade de inscrição para todos os empregados do estabelecimento, independentemente de setores ou locais de trabalho, com fornecimento de comprovante em meio físico ou eletrônico;

d) garantia de emprego até a eleição para todos os empregados inscritos;

e) publicação e divulgação da relação dos empregados inscritos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico;

f) realização da eleição no prazo mínimo de trinta dias antes do término do mandato da CIPA, quando houver;

g) realização de eleição em dia normal de trabalho, respeitando os horários de turnos e em horário que possibilite a participação da maioria dos empregados do estabelecimento; h) voto secreto;

i) apuração dos votos, em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante da organização e dos empregados, em número a ser definido pela comissão eleitoral, facultado o acompanhamento dos candidatos; e

j) organização da eleição por meio de processo que garanta tanto a segurança do sistema como a confidencialidade e a precisão do registro dos votos.

5.5.4 Na hipótese de haver participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

5.5.4.1 Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

5.5.4.2 A prorrogação referida nos subitens 5.5.4 e 5.5.4.1 deve ser comunicada ao sindicato da categoria profissional preponderante.

5.5.5 As denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocolizadas na unidade descentralizada de inspeção do trabalho, até trinta dias após a data da divulgação do resultado da eleição da CIPA.

5.5.5.1 Compete à autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho, confirmadas irregularidades no processo eleitoral, determinar a sua correção ou proceder à anulação, quando for o caso.

5.5.5.2 Em caso de anulação somente da votação, a organização convocará nova votação, no prazo de dez dias, a contar da data de ciência, garantidas as inscrições anteriores.

5.5.5.3 Nos demais casos, a decisão da autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho determinará os atos atingidos, as providências e os prazos a serem adotados, atendidos os prazos previstos nesta NR.

5.5.5.4 Quando a anulação se der antes da posse dos membros da CIPA, ficará assegurada a prorrogação do mandato anterior, quando houver, até a complementação do processo eleitoral.

5.5.6 Assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados.

5.5.7 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento.

5.5.8 Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

5.6 Funcionamento

5.6.1 A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido.

5.6.1.1 A critério da CIPA, nas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, graus de risco 1 e 2, as reuniões poderão ser bimestrais.

5.6.2 As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas na organização, preferencialmente de forma presencial, podendo a participação ocorrer de forma remota. 5.6.2.1 A data e horário das reuniões serão acordadas entre os seus membros observando os turnos e as jornadas de trabalho.

5.6.3 As reuniões da CIPA terão atas assinadas pelos presentes.

5.6.3.1 As atas das reuniões devem ser disponibilizadas a todos os integrantes da CIPA, podendo ser por meio eletrônico.

5.6.3.2 As deliberações e encaminhamentos das reuniões da CIPA devem ser disponibilizadas a todos os empregados em quadro de aviso ou por meio eletrônico. 5.6.4 As reuniões extraordinárias devem ser realizadas quando:

a) ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal; ou

b) houver solicitação de uma das representações.

5.6.5 Para cada reunião ordinária ou extraordinária, os membros da CIPA designarão o secretário responsável por redigir a ata.

5.6.6 O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa.

5.6.7 A vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente, obedecida a ordem de colocação decrescente que consta na ata de eleição, devendo os motivos ser registrados em ata de reunião.

5.6.7.1 Caso não existam mais suplentes, durante os primeiros seis meses do mandato, a organização deve realizar eleição extraordinária para suprir a vacância, que somente será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos trabalhadores. 5.6.7.1.1 Os prazos da eleição extraordinária serão reduzidos à metade dos prazos previstos no processo eleitoral definidos nesta NR.

5.6.7.1.2 As demais exigências estabelecidas para o processo eleitoral devem ser atendidas.

5.6.7.2 No caso de afastamento definitivo do presidente, a organização indicará o substituto, em dois dias úteis, preferencialmente entre os membros da CIPA.

5.6.7.3 No caso de afastamento definitivo do vice-presidente, os membros titulares da representação dos empregados, escolherão o substituto, entre seus titulares, em dois dias úteis.

5.6.7.4 O mandato do membro eleito em processo eleitoral extraordinário deve ser compatibilizado com o mandato dos demais membros da Comissão.

5.6.7.5 O treinamento de membro eleito em processo extraordinário deve ser realizado no prazo máximo de trinta dias, contado a partir da data da posse.

5.6.8 As decisões da CIPA serão, preferencialmente, por consenso.

5.6.8.1 Não havendo consenso, a CIPA deve regular o procedimento de votação e o pedido de reconsideração da decisão.

5.7 Treinamento

5.7.1 A organização deve promover treinamento para o representante nomeado previsto no item 5.4.13 desta NR e para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse.

5.7.1.1 O treinamento de CIPA em primeiro mandato será realizado no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data da posse.

5.7.2 O treinamento deve contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;

b) noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;

c) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;

d) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;

e) noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;

f) noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho; e

g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.

h) prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho.

5.7.3 O treinamento realizado há menos de dois anos contados da conclusão do curso pode ser aproveitado na mesma organização, observado o estabelecido na NR-1.

5.7.4 O treinamento deve ter carga horária mínima de:

a) oito horas para estabelecimentos de grau de risco 1;

b) doze horas para estabelecimentos de grau de risco 2;

c) dezesseis horas para estabelecimentos de grau de risco 3; e d) vinte horas para estabelecimentos de grau de risco 4.

5.7.4.1 A carga horária do treinamento deve ser distribuída em, no máximo, oito horas diárias.

5.7.4.2 Para a modalidade presencial deve ser observada a seguinte carga horária mínima do treinamento:

a) 4 (quatro) horas para estabelecimentos de grau de risco 2; e

b) 8 (oito) horas para estabelecimentos de grau de risco 3 e 4.

5.7.4.3 A carga horária do treinamento dos estabelecimentos de grau de risco 1 e do representante nomeado da organização pode ser realizada integralmente na modalidade de ensino à distância ou semipresencial, nos termos da NR-1.

5.7.4.4 O treinamento realizado integralmente na modalidade de ensino à distância deve contemplar os riscos específicos do estabelecimento, nos termos do subitem 5.7.2. 5.7.4.5 O integrante do SESMT fica dispensado do treinamento da CIPA.

5.8 CIPA das organizações contratadas para prestação de serviços

5.8.1 A organização de prestação de serviços deve constituir CIPA centralizada quando o número total de seus empregados na unidade da Federação se enquadrar no disposto no Quadro I desta NR.

5.8.1.1 Quando a organização contratada para prestação de serviços a terceiros exercer suas atividades em estabelecimento de contratante enquadrado em grau de riscos 3 ou 4 e o número total de seus empregados no estabelecimento da contratante se enquadrar no disposto no Quadro I desta NR, deve constituir CIPA própria neste estabelecimento, considerando o grau de risco da contratante.

5.8.1.1.1 A organização contratada está dispensada da constituição da CIPA própria no caso de prestação de serviços a terceiros com até centro e oitenta dias de duração. 5.8.1.2 O número total de empregados da organização contratada para prestação de serviços, para efeito de dimensionamento da CIPA centralizada, deve desconsiderar os empregados alcançados por CIPA própria.

5.8.2 A organização contratada para prestação de serviços, quando desobrigada de constituir CIPA própria, deve nomear um representante da organização para cumprir os objetivos desta NR, se possuir 5 (cinco) ou mais empregados no estabelecimento da contratante.

5.8.2.1 A nomeação de representante da organização em estabelecimento onde há empregado membro de CIPA centralizada é dispensada.

5.8.2.2 O estabelecido no subitem 5.8.2 não exclui o disposto no subitem 5.4.13 quanto ao estabelecimento sede da organização contratada para a prestação de serviços.

5.8.2.3 A nomeação do representante da organização contratada para a prestação de serviços deve ser feita entre os empregados que exercem suas atividades no estabelecimento.

5.8.3 A organização contratada para a prestação de serviços deve garantir que a CIPA centralizada mantenha interação entre os estabelecimentos nos quais possua empregados. 5.8.3.1 A organização deve garantir a participação dos representantes nomeados na CIPA nas reuniões da CIPA centralizada.

5.8.3.2 A organização deve dar condições aos integrantes da CIPA centralizada de atuarem nos estabelecimentos que não possuem representante nomeado, atendido o disposto no subitem 5.6.2.

5.8.4 O representante nomeado das organizações contratadas para a prestação de serviço deve participar de treinamento de acordo com o grau de risco da contratante.

5.8.5 A CIPA da prestadora de serviços a terceiros, constituída nos termos do subitem 5.8.1.1, será considerada encerrada, para todos os efeitos, quando encerradas as suas atividades no estabelecimento.

5.8.6 A organização contratante deve exigir da organização prestadora de serviços a nomeação do representante da organização, na forma prevista no subitem 5.8.2.

5.8.7 A contratante deve convidar a contratada para participar da reunião da CIPA da contratante, com a finalidade de integrar as ações de prevenção, sempre que as organizações atuarem em um mesmo estabelecimento.

5.8.7.1 A contratada deve indicar um representante da CIPA ou o representante nomeado da organização para participar da reunião da CIPA da contratante.

5.9 Disposições finais

5.9.1 A contratante adotará medidas para que as contratadas, sua CIPA, os representantes nomeados das organizações e os demais trabalhadores lotados naquele estabelecimento recebam informações sobre os riscos presentes nos ambientes de trabalho, bem como sobre as medidas de prevenção, em conformidade com o Programa de Gerenciamento de Riscos, previsto na NR-1.

5.9.2 Toda a documentação referente à CIPA deve ser mantida no estabelecimento à disposição da inspeção do trabalho pelo prazo mínimo de cinco anos.

5.9.3 Na hipótese de haver alteração do grau de risco do estabelecimento, o redimensionamento da CIPA deve ser efetivado na próxima eleição.

ANEXO II

NÚMERO DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO															
GRAU DE RISCO*	N° DE INTEGRANTES DA CIPA	0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	Acima de 10.000 para cada grupo de 2500 acrescentar
1	Efetivos					1	1	1	1	2	4	5	6	8	1
	Suplentes					1	1	1	1	2	3	4	5	6	1
2	Efetivos				1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1
3	Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2
4	Efetivos		1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2
	Suplentes		1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2

*GRAU DE RISCO CONFORME ESTABELECIDO NO QUADRO I DA NR-04 - RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE (VERSÃO 2.0), COM CORRESPONDENTE GRAU DE RISCO - GR PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO SESMT

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:0D348622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELATÓRIO GESTÃO CMDCA 3º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 36/2009 TCE/PR

RELATÓRIO DE GESTÃO 3º BIMESTRE DE 2023(Maio e Junho)

PROJETO ATIVIDADE 8.001.08.243.0012.6005 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

AÇÃO	MAN. ACOLHIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período. Maio = 16 Junho= 16
Números de Atendidos	**32**	
Dotação Inicial	R$ 99.099,76	
Empenhados de Maio e Junho	R$ 1.606,25	
Liquidados de Maio e Junho	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO

PROGRAMADE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

AÇÃO	MANUTENÇÃO MEDIDAS	DESPESAS
Meta Física		Outros serviços terceiro - PJ R$ 440,00 TOTAL: R$ 440,00 Maio= 60 Junho=59
Números de Atendidos	**119**	
Dotação Inicial	R$ 39.185,00	
Empenhados de Maio e Junho	R$ 4.157,84	
Liquidados de Maio e Junho	R$ 440,00	
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	R$ 440,00	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5001 - EQ.MAT.PERMANENTE P/PROGRAMA

NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	EQ.MATERIAL PERMANENTE	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicavél**	
Dotação Inicial	R$ 113.382,35	
Empenhados de Maio e Junho	R$ 0,00	
Liquidados de Maio e Junho	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5002 - OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS

PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

AÇÃO	OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicavél**	
Dotação Inicial	R$ 210,00	
Empenhados de Maio e Junho	R$ 0,00	
Liquidados de Maio e Junho	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6002 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE

ATENDIMENTOÀ CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

AÇÃO	M. DE PROJ. ATENDIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 32.082,70
Números de Atendidos	**340**	
Dotação Inicial	R$ 840,00	TOTAL R$ 32.082,70
Empenhados de Maio e Junho	R$ 0,00	
Liquidados de Maio e Junho	R$ 29.319,28	
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	R$ 32.082,70	Chamamento Público n° 005/2022 Projeto Básico Apae: 07/20222 Projeto Básico Pesc. De Vidas: 08/2022 Projeto Básico Promec: 09/2022 , Maio: 170 Junho: 170

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

AÇÃO	MAN. DO CONS. TUTELAR	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos R$ 87.383,17
Números de Atendidos	**763**	
Dotação Inicial	R$ 750.750,00	Obr. patronal R$ 15.353,17
Empenhados de Maio e Junho	R$ 125.688,15	
Liquidados de Maio e Junho	R$ 120.465,38	Indenização R$ 9.077,69
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	R$ 120.797,45	Diária R$ 1.392,00

		Out. serv. ter. P.F R$ 5.140,00 Out. serv. ter. P.J R$ 2.451,42 TOTAL: R$ 120.797,45 Maio = 412 Junho = 351

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

AÇÃO	**M. SERV. FORTALECIMENTO**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos R$ 98.824,23
Números de Atendidos	**356**	
Dotação Inicial	R$ 709.825,00	Obg.patronal R$ 14.226,67
Empenhados de Maio e Junho	R$ 126.365,34	
Liquidados de Maio e Junho	R$ 145.364,64	Indenização R$ 8.821,44 Mat. de consumo R$ 2.382,68 Mat.dis.gratuita R$ 18.821,51 Out. serv. ter. P.J R$ 7.480,50
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	R$ 146.557,03	TOTAL: 146.557,03 Maio = 178 Junho = 178

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6014 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

MUNICIPALPARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

AÇÃO	MAN. ACOLHIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	vencimentos R$ 176.961,60
Números de Atendidos	**32**	
Dotação Inicial	**R$ 1.544.515,00**	Obg. patronal R$ 17.319,03
Empenhados de Maio e Junho	**R$ 236.715,55**	Indenizações R$ 15.243,99
Liquidados de Maio e Junho	**R$ 248.361,95**	Diárias R$ 8.919,00
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	**R$ 247.856,55**	Mat. consumo R$ 7.556,48 Mat.dis.gratuita R$ 9.692,57 Passagens R$ 2.061,17 Out. serv. ter. P.F R$ 301,17 Out. serv. ter. P.J R$ 10.030,89 Ind. restituição R$ 372,99 TOTAL: 247.856,55 Maio = 16 Junho = 16

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO

PROGRAMADE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

AÇÃO	MANUTENÇÃO MEDIDAS	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	vencimentos R$ 33.198,76
Números de Atendidos	**119**	
Dotação Inicial	**R$ 232.050,00**	Obg. patronal R$ 4.351,59
Empenhados de Maio e Junho	**R$ 37.580,22**	Out. serv. ter. P.J R$ 1.199,64
Liquidados de Maio e Junho	**R$ 38.779,86**	
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	**R$ 38.749,99**	TOTAL: 38.749,99

		Maio = 60 Junho = 59 Maio PAEFI = 142 Junho PAEFI = 149 Maio SEAS = 0 Junho SEAS = 0

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6016 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA

E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - RECURSOS ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 105,00**	
Empenhados de Maio e Junho	**R$ 0,00**	
Liquidados de Maio e Junho	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6017 - CRESCER EM FAMÍLIA - RECURSO

ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 105,00**	
Empenhados de Maio e Junho	**R$ 0,00**	
Liquidados de Maio e Junho	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6018 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -

RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período, pois o projeto foi encerrado no dia 21 de fevereiro de 2023 e estamos aguardando a solicitação do governo estadual para prestação de
Números de Atendidos	**0**	
Dotação Inicial	**R$ 105,00**	

Empenhados de Maio e Junho	**R$ 0,00**	contas final.
Liquidados de Maio e Junho	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6019 - INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	**MATERIAL DE CONSUMO**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	O recurso já está sendo utilizado para capacitação que ocorrerá no dia 21 de julho de 2023.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 105,00**	
Empenhados de Maio e Junho	**R$ 0,00**	
Liquidados de Maio e Junho	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6020 - INCENTIVO PARA PREVENÇÃO AO USO,

ABUSOE TRANSIÇÃO À PENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

AÇÃO	**MATERIAL DE CONSUMO**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	O plano está aguardando os trâmites necessários para dar continuidade.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 210,00**	
Empenhados de Maio e Junho	**R$ 0,00**	
Liquidados de Maio e Junho	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período deMaio e Junho	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0032.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	**MAN.DAS ATIV. CMDCA MUN.**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que ainda não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 13.335,00**	
Empenhados de Maio e Junho	**R$ 225,75**	
Liquidados de Maio e Junho	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	**R$ 0,00**	

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTOECONÔMICO

PROJETO ATIVIDADE: 11.001.11.243.0012.6011(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DE PROFISSIONALIZAÇÃODEADOLESCENTESEDOSPROGRAMASDE

APRENDIZAGEMPROFISSIONAL.

PROJETO:PASSAPORTE PARA O FUTURO

Ação	Manutenção das Atividades de profissionalização de adolescentes e dos programas de Aprendizagem Profissional	**Projeto: "Passaporte para o Futuro" Pré Aprendiz e Jovem Aprendiz - executado pela PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR**
Meta Física	100 adolescentes e jovens por 12 meses	
Número de atendidos3.º Bimestre 2023	Pré aprendiz e Aprendiz = 381 (trezentos e oitenta e um) jovens e adolescentes atendidos Qualificação Profissional = (0) atendimentos Justificativa enviada por meio do Ofício n° 306/2023/SMDE	**Maio:** **Jovem Aprendiz : 89(oitenta e nove)** **Pré-Aprendiz (Processo Seletivo Edital 014 Janeiro): 100 (cem) atendidos** **Total de atendidos em Maio =**
Unidade Orçamentária	11.001	
Despesa Orçada para 2023	R$ 289.905,00	
Despesa Empenhada 3.º Bimestre 2023	R$ 289.905,00	**Junho:**
Despesa Liquidada 3.º Bimestre 2023	R$ 40.614,60	**Jovem Aprendiz : 92 (noventa e dois) atendidos;**
Despesa Paga em 3.º Bimestre 2023	R$ 40.614,60	**Pré-Aprendiz: 100 (cem) atendidos;** **Total de atendidos em Junho = 192 adolescentes e jovens atendidos.**

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12.002.12.365.0037.2314

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**AMAS:**
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	387 atendimentos mensais 774 atendimentos bimestrais	187 atendimentos mensais R$ 97.051,22/ maio R$97.051,22/ junho
Dotação Inicial	R$ 2.119.000,00	
Dotação Atualizada	R$ 2.227.000,00	
Empenhados até o Período	R$2.209.941,00	

Liquidadomaio e junho	R$401.698,44	
Total Despesa Paga no período demaio e junho	R$401.698,44(quatrocentos e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro) centavos	**R$ 194.102,44bimestral** _____ **BETEL:** 200 atendimentos mensais R$ 103.798,00/maio R$ 103.798,00/junho **R$ 207.596,00bimestral**
Despesa paga no projeto no períodode janeiro a junho	**R$1.205.694,90**	**Um milhão, duzentos e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa) centavos**

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12.004.12.367.0038.2317

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL**	**1º APAE (Pintando e Bordando)**
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	282atendimentos mensais 564atendimentos bimestrais	60 atendimentos mensais
Dotação Inicial	R$ 750.000,00	
Dotação Atualizada	R$ 808.300,00	
Empenhados até o Período	R$ 796.581,64	R$ 14.314,02/maio
Liquidado maio e junho	R$ 127.551,49	
Total Despesa Paga no projeto de maio e junho	R$ 127.551,49 (cento e vinte sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove) centavos	R$ 14.314,02/ junho **R$ 28.628,04Bimestral** _____ 160 atendimentos mensais **2º APAE (Quebrando Barreiras)** R$ 33.364,05 / maio R$ 33.364,05/ junho

		R$ 67.128,10Bimestral _____ 40 atendimentos mensais **3º APAE (Sem Fronteiras)** R$ 9.670,40 maio R$ 9.670,40 junho **R$ 19.340,80 Bimestral** _____ **AMA MARINGA** 22atendimentos mensais R$ 6.227,28 maio R$ 6.227,27 junho R$ 12.454,55 **Bimestral**
Despesas paga no projeto no período de **janeiro a junho**	**R$ 286.375,71**	**Duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais , setenta e um centavos**

INCENTIVO E APOIO PARA INVESTIMENTO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL

PROJETO ATIVIDADE:12.004.12.367.0038.1.308

Ação	**INCENTIVO E APOIO PARA INVESTIMENTO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL**	
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	22atendimentos mensais 44 atendimentos bimestrais	**AMA MARINGA** 22atendimentos mensais

Dotação Inicial	R$ 0,0	R$ 5.000,00/ junho R$5.000,00 **Bimestral** Informo que o Projeto atividade 1.308-INCENTIVO E APOIO PARA INVESTIMENTO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL foi inserido no relatório através da Lei 2903/2023 de 18/04/2023 para "investimento" aquisição de Equipamentos. Conforme plano de trabalho da entidade
Dotação Atualizada	R$ 5.000,00	
Empenhados até o Período	R$5.000,00	
Liquidadomaio e junho	R$5.000,00	
Total Despesa Paga no período demaio e junho	R$5.000,00	
Despesa paga no projeto no períodode janeiro a junho	**R$5.000,00**	**Cinco mil reais**

ÓRGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV.PROJETOATIVIDADE: 13.001.13.243.0012.6008MANUTENÇÃODASATIVIDADESCULTURAISPARACRIANÇAEADOLESCENTE

NE/E	**Exclusivo**		**Despesa**		
	Oferecer atendimentoegarantiadosdireitosfundamentais ascriançase		Pagamento de instrutores das oficinasComunitáriasdeCultura.		
			ATENDIDOS		
Ação	adolescentes.		**OFICINA**	**Mai**	**Jun**
MetaFísica	12Meses		Capoeira	338	342
			Street Dance	183	186
NúmerosdeAtendidos					
Números de atendimentos	1.569/5.691		Ballet	68	86
DotaçãoInicial	R$ 153.090,00		Teatro	33	30
EmpenhadoMaio e Junho	R$0,00		Musicalização	89	72
LiquidadosMaio e Junho	R$25.306,09		Desenho	51	46
TotalDespe. Liquidada	R$ 25.306,09		Jazz	23	22
			Total	**785**	**784**

ÓRGÃO13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV.PROJETO

ATIVIDADE: 13.001.27.243.0012.6009MANUTENÇÃODASATIVIDADESDEESPORTEELAZERPARACRIANÇAEADOLESCENTE

NE/E	**Exclusivo**		**Despesa**
	ManutençãodasAtividadesde		Pagamento de instrutores das oficinasComunitáriasdeEsporte.
Ação	EsporteeLazerparaasCriançaeAdolescente.		**ATENDIDOS**

MetaFísica	12Meses		**OFICINA**	**Mai**	**Jun**
NúmerosdeAtendidoseAtendimentos:	18.423/2.480		FuteboldeCampo	71	80
DotaçãoInicial	R$ 347.445,00		Vôlei	109	109
EmpenhadoMaio e Junho	R$ 347.445,00		Basquetebol	40	40
LiquidadoMaio e Junho	R$ 45.502,40		Futsal	337	377
.	R$ 45.502,40		Judô	357	225
Total Despe.Liquidada			Kickboxing	40	00
			Muaythai	104	100
			Natação	150	152
			Handebol	89	100
			Total	**1.297**	**1.183**

ÓRGÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 6007 - Manutenção das atividades de atendimento da criança e adolescente.

Ação	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**	
Meta Física	Sem meta física, livre demanda.	
Número de atendidos	51Pacientes de nutrição e 136pacientes que receberam medicamento Metilfenidato (Ritalina)e pacientes que receberam medicamentos relacionados ao lado	Número de dispensaçãodedietas, somando fórmulasinfantis e dietas enteraisnoperíodo temos umtotal de2.020 fórmulas dispensadas, os 76 pacientes quereceberam medicamentoMetilfenidato (Ritalina), somam 12.360 comprimidosdispensados. Foram adquiridos: Ursacol 50mg, Omeprazol 2mg/ml, Domperidona 1mg/ml, SondaGastrostomia Kangarro18FRe Rifapentina. OBS.: Dados parciais devidoausência de informações dasUBSs Rio de JaneiroeAurora emrelação aosmedicamentos dispensados.
Dotação Inicial	R$ 914.700,00	
Dotação Atualizada	R$ 914.700,00	
Empenhados até o Período	R$ 146.546,89	
LiquidadoMaio e Junho	R$ 301.266,14	
Total Despesa Paga no período de Maio e Junho	**R$228.620,19**	

Projeto Atividade	Descrição	Valor Liquidado
5.001	Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
5.002	Obras e Instalações para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
6.002	Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente.	29.319,28
6.005	Manutenção do Serviço de Acolhimento Municipal.	0,00
6.006	Manutenção dos Serviços de Medida Socioeducativas.	440,00
6.007	Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde da Criança e do Adolescente.	301.266,14
6.008	Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.	25.306,09
6.009	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e adolescentes.	45.502,40

6.011	Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.	40.614,60
6.012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.	120.465,38
6.013	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.	145.364,64
6.014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.	248.361,95
6.015	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios	38.779,86
6.016	Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA - Estadual	0,00
6.017	Recurso Estadual Crescer em Família FIA PR	0,00
6.018	Recurso Estadual Qualificação Profissional FIA PR	0,00
6.019	Recurso EstadualIncentivo à Criança e ao Adolescente FIA PR	0,00
6.020	Recurso EstadualIncentivo à Prevenção ao Uso, Abuso de Álcool e outras demandas	0,00
2.150	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
2.314	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Infantil.	401.698,44
2.317	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	127.551,49
308	Incentivo e apoio para investimento das entidades sem fins lucrativos para o ensino especial	5.000,00
	TOTAL	**1.529.670,27**

_____

Antônio Del Nero

Secretária Municipal de Educação

_____

Marcio Manoel de Souza

Secretário Municipal de Saúde

_____

Claudio de Souza

Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

SEJUV

_____

Antoni Eber Estigarribia de Moraes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

_____

Cinthya Gimenez Lopes

Secretária Municipal de Assistência Social

_____

Elizângela Ap. Freitas de Almeida

Controladora Geral

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:855105FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIM

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.022 A 6/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	32.230.841,80	31.891.633,94	31.279.023,01	29.786.839,03	28.944.737,53	43.304.256,82	36.914.547,86	37.280.221,80	41.332.272,45	34.610.299,06	40.628.771,80	37.465.776,13	425.669.221,23	446.513.326,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.864.455,75	4.868.563,94	4.830.556,82	3.551.316,16	3.958.646,41	5.093.838,32	3.276.008,50	4.185.418,66	9.644.043,73	4.786.965,02	4.906.836,57	4.486.977,66	58.453.627,54	64.187.055,00
IPTU	790.875,50	493.032,22	824.616,71	408.837,07	676.122,54	490.434,49	590.190,64	1.329.978,80	5.874.021,83	638.015,66	1.111.384,28	622.402,25	13.849.911,99	13.741.800,00
ISS	1.028.693,32	1.066.812,17	998.294,27	998.088,12	885.852,56	1.005.599,16	703.385,07	1.014.758,72	1.117.702,98	1.040.836,96	1.164.577,22	1.052.906,92	12.077.507,47	14.433.100,00
ITBI	918.261,04	1.392.608,59	925.079,99	642.580,16	590.870,77	1.085.150,30	828.459,37	683.807,31	1.036.748,15	905.897,12	928.828,41	991.196,96	10.929.488,17	12.243.500,00
IRRF	687.404,00	763.640,93	807.533,74	634.504,08	723.833,50	1.516.135,13	732.348,02	764.250,88	1.123.354,81	1.133.969,98	1.006.848,29	1.196.837,12	11.090.660,48	9.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.439.221,89	1.152.470,03	1.275.032,11	867.306,73	1.081.967,04	996.519,24	421.625,40	392.622,95	492.215,96	1.068.245,30	695.198,37	623.634,41	10.506.059,43	14.768.655,00
Contribuições	3.095.558,92	3.063.397,47	3.195.708,08	3.027.364,35	2.751.349,55	7.641.552,27	1.163.929,72	3.271.734,43	3.453.243,81	3.576.454,00	3.467.257,11	3.154.046,23	40.861.595,94	39.841.263,00
Receita Patrimonial	1.512.859,96	2.434.790,68	3.389.666,14	3.476.140,88	1.312.661,04	3.056.555,35	3.138.637,97	3.047.689,72	4.369.967,38	3.026.442,54	4.125.505,01	4.018.850,30	36.909.766,97	23.630.800,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.512.859,96	2.434.790,68	3.389.666,14	3.476.140,88	1.312.661,04	3.056.555,35	3.138.637,97	3.047.689,72	4.369.967,38	3.026.442,54	4.125.505,01	4.018.850,30	36.909.766,97	23.630.800,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.539.978,52	2.673.994,95	2.529.658,50	2.585.145,41	2.504.340,45	2.517.450,71	2.573.402,25	3.758.678,04	3.527.819,29	2.887.304,94	4.017.888,78	6.021.706,44	38.137.368,28	49.643.177,69
Transferências Correntes	18.607.941,84	16.955.810,99	15.373.465,32	15.323.398,06	16.537.500,52	22.083.500,29	24.344.591,67	21.152.866,96	18.489.577,66	18.639.276,63	22.237.664,13	17.975.793,39	227.721.387,46	246.858.083,14
Cota-Parte do FPM	8.372.017,53	6.082.723,76	5.599.430,07	5.327.668,29	6.695.909,24	10.404.100,29	7.213.477,13	9.004.547,62	5.508.494,86	6.297.928,66	7.000.175,48	6.535.913,02	84.042.385,95	91.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.685.001,83	1.999.430,32	1.717.557,92	1.672.549,56	1.597.701,19	1.572.726,57	1.717.858,10	1.393.642,09	1.566.899,47	1.638.744,07	1.996.279,98	1.691.083,86	20.249.474,96	23.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	530.553,10	563.665,36	415.050,97	407.424,15	386.338,07	591.048,26	4.285.996,67	2.207.143,64	2.337.096,54	2.088.637,64	2.150.845,90	897.777,24	16.861.577,54	14.700.000,00
Cota-Parte do ITR	115,54	1.009,86	12.513,07	77.677,42	3.125,72	3.146,93	2.831,30	2.800,73	688,77	97,20	166,73	2.670,18	106.843,45	100.000,00
Transferências LC 61/1989	19.509,21	15.539,66	20.500,22	20.922,21	15.213,62	21.615,41	19.461,80	13.878,58	17.199,93	18.336,37	16.489,11	20.561,50	219.227,62	315.000,00
Transferências do FUNDEB	6.127.352,69	6.595.381,09	5.966.581,01	6.087.139,80	6.277.870,69	6.255.133,02	9.485.679,08	6.861.641,97	7.113.441,37	6.801.260,91	7.810.083,87	6.880.977,38	82.262.542,88	93.250.000,00
Outras Transferências Correntes	1.873.391,94	1.698.060,94	1.641.832,06	1.730.016,63	1.561.341,99	3.235.729,81	1.619.287,59	1.669.212,33	1.945.756,72	1.794.271,78	3.263.623,06	1.946.810,21	23.979.335,06	23.493.083,14

Outras Receitas Correntes	1.610.046,81	1.895.075,91	1.959.968,15	1.823.474,17	1.880.239,56	2.911.359,88	2.417.977,75	1.863.833,99	1.847.620,58	1.693.855,93	1.873.620,20	1.808.402,11	23.585.475,04	22.352.947,00
DEDUÇÕES (II)	5.084.586,81	6.084.402,05	6.914.210,84	7.030.333,76	5.051.684,68	12.071.012,74	5.934.783,46	7.886.085,61	8.255.965,58	7.485.613,92	8.592.781,31	8.380.896,35	88.772.357,11	85.863.653,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	2.161.888,27	2.136.353,70	2.200.406,66	2.140.179,72	2.076.363,05	6.293.712,73	1.198.147,58	2.212.494,27	2.148.638,21	2.256.935,36	2.288.621,59	2.198.599,80	29.312.340,94	29.709.753,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	965.443,60	1.014.766,75	1.024.720,38	991.146,48	984.894,00	1.962.483,64	75.097,05	1.065.407,12	1.120.539,95	1.147.438,67	1.132.130,63	1.128.482,73	12.612.551,00	13.193.750,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	443.292,31	1.200.807,86	2.245.782,29	2.397.759,31	250.770,10	1.920.313,63	2.013.613,87	2.083.781,74	3.100.711,55	2.072.491,11	2.939.237,70	3.224.212,68	23.892.774,15	18.837.150,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.513.962,63	1.732.473,74	1.443.301,51	1.501.248,25	1.739.657,53	1.894.502,74	2.647.924,96	2.524.402,48	1.886.075,87	2.008.748,78	2.232.791,39	1.829.601,14	22.954.691,02	24.123.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	27.146.254,99	25.807.231,89	24.364.812,17	22.756.505,27	23.893.052,85	31.233.244,08	30.979.764,40	29.394.136,19	33.076.306,87	27.124.685,14	32.035.990,49	29.084.879,78	336.896.864,12	360.649.673,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	27.146.254,99	25.807.231,89	24.364.812,17	22.756.505,27	23.893.052,85	31.233.244,08	30.979.764,40	29.394.136,19	33.076.306,87	27.124.685,14	32.035.990,49	29.084.879,78	*336.896.864,12*	*360.649.673,33*
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	464.642,00	271.488,00	269.064,00	269.064,00	269.064,00	538.128,00	289.044,00	158.844,00	419.244,00	289.044,00	295.680,00	340.560,00	3.873.866,00	3.483.272,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	26.681.612,99	25.535.743,89	24.095.748,17	22.487.441,27	23.623.988,85	30.695.116,08	30.690.720,40	29.235.292,19	32.657.062,87	26.835.641,14	31.740.310,49	28.744.319,78	333.022.998,12	357.166.401,33
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2023 as 11h e 52m.														

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladoria Geral do Municipio

JOSE SIDNEY GREMES

Secretario Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:29ECC553

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIM

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	432.297,50	1.821.220,28	1.226.168,15	0,00	1.027.349,63	2.001.731,98	44.551.646,78	28.577.633,45	27.773.219,04	2.632.973,99	16.147.185,73	17.174.535,36
PODER EXECUTIVO	432.297,50	1.821.220,28	1.226.168,15	0,00	1.027.349,63	1.985.931,98	44.400.428,84	28.507.863,96	27.703.449,55	2.628.910,38	16.054.000,89	17.081.350,52
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	151.217,94	69.769,49	69.769,49	4.063,61	93.184,84	93.184,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2,25	768,44	272,01	0,00	498,68	14.204,00	6.287,00	0,00	0,00	0,00	20.491,00	20.989,68
PODER EXECUTIVO	2,25	768,44	272,01	0,00	498,68	14.204,00	6.287,00	0,00	0,00	0,00	20.491,00	20.989,68
TOTAL (III) = (I + II)	432.299,75	1.821.988,72	1.226.440,16	0,00	1.027.848,31	2.015.935,98	44.557.933,78	28.577.633,45	27.773.219,04	2.632.973,99	16.167.676,73	17.195.525,04
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 24/jul/2023 as 12h e 04m.												

WALTER VOLPATO	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***	***JOSE SIDNEY GREMES***
Prefeito Municipal	Controladoria geral do Municipio	Secretario Municipal de Fazenda
MARCELO RODRIGUES DE LIMA		
Contador		

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:DBD95C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RGF 1º SEMESTRE DE 2023

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.656.551,40	1.292.486,41	1.218.760,99	1.287.664,36	1.208.167,87	2.090.023,88	1.211.873,09	1.350.137,27	1.499.195,02	1.301.501,24	1.355.724,05	1.403.182,87	16.875.268,45	0,00
Pessoal Ativo	1.656.551,40	1.292.486,41	1.218.760,99	1.287.664,36	1.208.167,87	2.090.023,88	1.211.873,09	1.350.137,27	1.499.195,02	1.301.501,24	1.355.724,05	1.403.182,87	16.875.268,45	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.444.218,36	1.082.692,28	1.010.283,16	1.063.638,14	999.163,38	1.667.089,76	1.011.632,34	1.127.705,90	1.281.233,26	1.075.884,97	1.125.936,38	1.172.936,80	14.062.414,73	0,00
Obrigações Patronais	212.333,04	209.794,13	208.477,83	224.026,22	209.004,49	422.934,12	200.240,75	222.431,37	217.961,76	225.616,27	229.787,67	230.246,07	2.812.853,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.350,56	72.240,85	63.125,24	42.163,55	42.163,55	122.357,62	80.187,95	134.314,48	64.952,79	52.025,64	84.016,46	51.835,80	831.734,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	22.350,56	35.880,85	19.310,24	0,00	0,00	61.440,12	24.481,70	80.578,28	15.726,90	2.922,38	34.655,69	0,00	297.346,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	36.360,00	43.815,00	42.163,55	42.163,55	60.917,50	55.706,25	53.736,20	49.225,89	49.103,26	49.360,77	51.835,80	534.387,77	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.634.200,84	1.220.245,56	1.155.635,75	1.245.500,81	1.166.004,32	1.967.666,26	1.131.685,14	1.215.822,79	1.434.242,23	1.249.475,60	1.271.707,59	1.351.347,07	16.043.533,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.929.062,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	547.440,57	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	33.181.622,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.043.533,96	48,35%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.918.076,02	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.022.172,22	51,3%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.126.268,42	48,6%

NELSON GARCIA JUNIOR	*ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA*	*SERGIO HOSOUME*
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	CONTROLADOR INTERNO
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO

DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/01/2023 A 30/06/2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	10.513.733,23	184.219,99	169.367,00	405.982,39	0,00	0,00	9.754.163,85	2.927.581,65	0,00	6.826.582,20
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	382.702,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.702,94	0,00	0,00	382.702,94
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.896.436,17	184.219,99	169.367,00	405.982,39	0,00	0,00	10.136.866,79	2.927.581,65	0,00	7.209.285,14
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	23.518,41	0,00	0,00	335,31	0,00	0,00	23.183,10	999,33	0,00	22.183,77
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	10.972,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.972,49	0,00	0,00	10.972,49
Indenizacoes Recebidas por bens sinistrados de outras areas	1.945,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.945,15	0,00	0,00	1.945,15
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6.995,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.995,59	0,00	0,00	6.995,59
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	27.471,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.471,02	0,00	0,00	27.471,02
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	25.257,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.257,36	0,00	0,00	25.257,36
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE	26.243,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.243,33	0,00	0,00	26.243,33
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	42.771,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.771,93	0,00	0,00	42.771,93
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	41.352,25	0,00	833,50	0,00	0,00	0,00	40.518,75	27.044,67	0,00	13.474,08
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	43.162,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.162,05	36.989,04	0,00	6.173,01
VAAT, mínimo de 70% - Educação Infantil	1.929,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929,44	0,00	0,00	1.929,44
VAAT, máximo de 30% - Despesa de Capital mínimo de 15%	616,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,34	0,00	0,00	616,34
FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DO CONSELHO TUTELAR	18.192,04	0,00	0,00	7.745,16	0,00	0,00	10.446,88	0,00	0,00	10.446,88
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	1.491,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,46	0,00	0,00	1.491,46
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	22.073,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.073,78	0,00	0,00	22.073,78
EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS - EI	99.994,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.994,55	1.405,72	0,00	98.588,83
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	1.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.714,00	0,00	0,00	1.714,00
Transferencias Lei 9615/98	9.201,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.201,01	0,00	0,00	9.201,01
CAMINHÃO PLATAFORMA CONVÊNIO 153/2020 SEDU	5.285,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.285,51	0,00	0,00	5.285,51
VAAT, mínimo de 70% - Ensino Fundamental	1.293,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.293,26	0,00	0,00	1.293,26
Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	54.293,91	10.471,01	55.688,35	136.823,08	0,00	0,00	(148.688,53)	420.973,22	0,00	(569.661,75)
VAAT, máximo de 30% - INFANTIL	2.635,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,52	0,00	0,00	2.635,52
Receitas de alienacao de Ativos da Saude/Indenizacao de Sinistros	4.842,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.842,04	0,00	0,00	4.842,04
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	11.338,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.338,80	0,00	0,00	11.338,80
VAAT, máximo de 30% - FUNDAMENTAL	2.551,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.551,88	0,00	0,00	2.551,88
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA ESTADUAL C/C 8793-9	1.990,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,91	0,00	0,00	1.990,91
EMENDA PARLAMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	781.540,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781.540,59	157.505,04	0,00	624.035,55
CONSTRUCAO DE UNIDADE SAUDE DO TIPO III	23.715,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.715,46	0,00	0,00	23.715,46
QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.388,23	0,00	0,00	5.608,00	0,00	0,00	1.780,23	0,00	0,00	1.780,23
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA	12.908,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.908,66	0,00	0,00	12.908,66
ECA/FMDCA - DOAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA	6.705,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.705,86	0,00	0,00	6.705,86
INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE - BÁSICA	1,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,69	0,00	0,00	1,69
Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	559.349,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.349,65	559.349,65	0,00	0,00
Retencoes em Carater Consignatario	95.194,09	0,00	0,00	0,00	94.889,27	0,00	304,82	0,00	0,00	304,82
Fundeb 60%	79.252,03	0,00	53.398,54	0,00	0,00	0,00	25.853,49	0,00	0,00	25.853,49
Fundeb 40%	35.820,20	0,00	6.927,18	0,00	0,00	0,00	28.893,02	472.295,38	0,00	(443.402,36)

5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	333.910,80	24.149,35	1.733,42	20.383,29	0,00	0,00	287.644,74	305.153,94	0,00	(17.509,20)
Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	378.611,77	574,95	34.298,32	30.962,09	0,00	0,00	312.776,41	585.913,67	0,00	(273.137,26)
Alienacao de Ativos/Indenizacao de Sinistros Educacao	9.255,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.255,04	0,00	0,00	9.255,04
SALARIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA -	520.099,82	0,00	225,00	109.024,03	0,00	0,00	410.850,79	434.199,84	0,00	(23.349,05)
OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO -	10,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,95	0,00	0,00	10,95
FUNDO DO IDOSO - DOAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA	6.933,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.933,53	0,00	0,00	6.933,53
APOIO A AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO	1.637,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.637,24	0,00	0,00	1.637,24
PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR II	8.747,68	0,00	0,00	1.651,10	0,00	0,00	7.096,58	6.046,25	0,00	1.050,33
INCENTIVO FINANCEIRO COVID-19 - CUSTEIO - ESTADUAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	16.817,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.817,13	0,00	0,00	16.817,13
ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	6.545,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.545,05	0,00	0,00	6.545,05
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	108.489,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.489,55	0,00	0,00	108.489,55
VIGILANCIA EM SAUDE ESTADUAL	874.475,31	0,00	0,00	161.272,56	0,00	0,00	713.202,75	0,00	0,00	713.202,75
RECURSOS PROGRAMA PDDE C/C 5369-4 FR 121	1.211,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211,87	0,00	0,00	1.211,87
TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB C/C 8824-2	32.110,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.110,34	32.103,86	0,00	6,48
Assistência Farmacêutica - Estadual	97.365,94	0,00	0,00	9.628,93	0,00	0,00	87.737,01	0,00	0,00	87.737,01
INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO AO PROGRAMA DE	367.492,11	0,00	0,00	20.996,44	0,00	0,00	346.495,67	0,00	0,00	346.495,67
MERENDA ESCOLAR PNAE C/C 9.551-6	4.254,19	0,00	0,00	138,18	0,00	0,00	4.116,01	0,00	0,00	4.116,01
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	101.186,40	7.438,14	0,00	18.511,36	0,00	0,00	75.236,90	1.185,00	0,00	74.051,90
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - FEDERAL	3.534,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.534,99	0,00	0,00	3.534,99
Bloco de Financiamento da Gestão doPrograma Bolsa família e Cadastro Único -	57.373,08	0,00	0,00	5.797,82	0,00	0,00	51.575,26	0,00	0,00	51.575,26
Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	221,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,06	0,00	0,00	221,06
Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369	14.415,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.415,70	0,00	0,00	14.415,70
Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Social Basica para Acoes de Combate ao	4.405,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.405,50	0,00	0,00	4.405,50
PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	70.592,87	0,00	3.335,53	0,00	0,00	0,00	67.257,34	0,00	0,00	67.257,34
FAMILIA PARANAENSE	169,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,37	0,00	0,00	169,37
CONVENIO QUADRA ESPORTIVA	8.032,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.032,46	0,00	0,00	8.032,46
FIA - ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	36.328,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.328,49	0,00	0,00	36.328,49
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	57.976,62	0,00	0,00	33.338,74	0,00	0,00	24.637,88	0,00	0,00	24.637,88
PROGRAMA FNAS PISO ATENCAO BASICA TRANSICAO C/C 8238-4	5,46	0,00	0,00	2,28	0,00	0,00	3,18	0,00	0,00	3,18
PROGRAMA FNAS BOLSA FAMILIA CPBF C/C 7911-1	245,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,88	0,00	0,00	245,88
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	3.305,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.305,76	0,00	0,00	3.305,76
PROGRAMA FMASPVMC C/C 9480-3	50,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,28	0,00	0,00	50,28
BPC ESCOLA	16,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,29	0,00	0,00	16,29
PISO BASICO DE VARIAVEL II	1,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,08	0,00	0,00	1,08
PROGRAMA - PBF	4.092,99	0,00	0,00	1.684,50	0,00	0,00	2.408,49	0,00	0,00	2.408,49
IGD - SUAS	151,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,56	0,00	0,00	151,56
PROGRAMA FMAS/SCFV - C/C 12142-8	107,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,60	0,00	0,00	107,60
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	289.361,80	0,00	9.038,41	665,81	0,00	0,00	279.657,58	22.378,48	0,00	257.279,10
PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO BURITI I	705.274,33	0,00	0,00	607.517,91	0,00	0,00	97.756,42	608.428,32	0,00	(510.671,90)
ATENCAO BASICA - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO	2.439,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.439,79	0,00	0,00	2.439,79
FUNDO MUN. DE SAUDE - PSF ESTADUAL	4.463,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.463,20	0,00	0,00	4.463,20
Operações de Crédito Internas	734.525,43	733.000,00	0,00	2.426.754,74	0,00	0,00	(2.425.229,31)	0,00	0,00	(2.425.229,31)
VIGILANCIA EM SAUDE	3.707,57	0,00	0,00	1.164,89	0,00	0,00	2.542,68	0,00	0,00	2.542,68
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.475,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.475,33	0,00	0,00	1.475,33
GESTAO DO SUS	4.656,13	0,00	0,00	3.926,48	0,00	0,00	729,65	0,00	0,00	729,65
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	94.493,00	0,00	8.160,00	0,00	0,00	0,00	86.333,00	66.501,32	0,00	19.831,68
Receitas de Alienacoes de Ativos	887,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	887,50	0,00	0,00	887,50
CESSÃO ONEROSA	298.672,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.672,98	292.688,87	0,00	5.984,11
Receitas de Alienacoes de Ativos ECA/FMDCA	6.766,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.766,01	0,00	0,00	6.766,01
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO	524.237,72	0,00	0,00	1.440,50	0,00	0,00	522.797,22	3.449,40	0,00	519.347,82
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	81.715,12	0,00	0,00	86,00	0,00	0,00	81.629,12	0,00	0,00	81.629,12
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	439.391,55	0,00	0,00	416.308,21	0,00	0,00	23.083,34	0,00	0,00	23.083,34
COSIP Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	480.224,48	3.737,97	4.000,00	52.194,86	0,00	0,00	420.291,65	122.323,05	0,00	297.968,60
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	57.455,75	0,00	0,00	1.037,75	0,00	0,00	56.418,00	0,00	0,00	56.418,00
Transf. Vol. Públicas Estaduais - Conv. 712/2022 - SEDU - PICK UP - AGRICULTURA	314,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,18	0,00	0,00	314,18
Pavimentação de Vias Urbanas	1.703,19	215.954,03	0,00	696.790,40	0,00	0,00	(911.041,24)	0,00	0,00	(911.041,24)
Gerenciamento do Transito	41.889,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.889,89	37.859,16	0,00	4.030,73
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	11.625,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.625,32	0,00	0,00	11.625,32
Taxas Exercicio Poder de Policia	55.794,41	0,00	0,00	14.215,15	0,00	0,00	41.579,26	27.739,94	0,00	13.839,32

RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	264.434,88	0,00	14.692,82	0,00	0,00	0,00	249.742,06	0,00	0,00	249.742,06
Taxas Prestacao de Servicos	107.103,42	712,00	638,87	0,02	0,00	0,00	105.752,53	1.032,00	0,00	104.720,53
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.508.805,23	996.037,45	192.969,94	4.786.005,59	94.889,27	0,00	3.438.902,98	4.223.565,15	0,00	(784.662,17)
TOTAL (III) = (I + II)	20.405.241,40	1.180.257,44	362.336,94	5.191.987,98	94.889,27	0,00	13.575.769,77	7.151.146,80	0,00	6.424.622,97

NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	CONTROLADOR INTERNO
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.274.066,74	7.949.108,37	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.827.959,73	7.503.001,36	0,00
Empréstimos	0,00	777.127,30	0,00
Internos	0,00	777.127,30	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.827.959,73	6.725.874,06	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.827.959,73	6.725.874,06	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	446.107,01	446.107,01	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.888.931,88	16.202.225,38	0,00
Disponibilidade de Caixa	16.888.931,88	16.202.225,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.836.299,48	17.839.709,03	0,00
(-) Restos a pagar processados	947.338,11	1.542.594,38	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	29,49	94.889,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.614.865,14)	(8.253.117,01)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.652.341,98	33.929.062,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	651.540,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.000.801,98	33.729.062,83	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,39	23,57	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(28,28)	(24,47)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	40.800.962,38	40.474.875,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	36.720.866,14	36.427.387,86	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	29,49	94.889,27	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	579.234,53	579.234,53	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	8.505.656,67	5.391.987,98	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	CONTROLADOR INTERNO
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**34.652.341,98**	**33.929.062,83**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**651.540,00**	**200.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**34.000.801,98**	**33.729.062,83**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.623.515,24**	**7.464.393,82**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.861.163,71**	**6.717.954,44**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NELSON GARCIA JUNIOR	*ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA*	*SERGIO HOSOUME*
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	CONTROLADOR INTERNO
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	33.929.062,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.729.062,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.396.650,05	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.856.985,05	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.361.034,40	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

NELSON GARCIA JUNIOR	*ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA*	*SERGIO HOSOUME*
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	CONTROLADOR INTERNO

	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	33.929.062,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.729.062,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.729.062,83	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	16.043.533,96	48,35
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.918.076,02	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.022.172,22	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.126.268,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-8.253.117,01	-24,47
Limite definido por resolução do senado federal	40.474.875,40	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.464.393,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.396.650,05	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.361.034,40	7,00

NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	CONTROLADOR INTERNO
	CRC: 054248/O-7	

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:10154D96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RREO 3º BIMESTRE DE 2023

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.032.105,00	34.431.065,00	6.486.716,26	18,84	18.179.432,10	52,80	16.251.632,90
RECEITAS CORRENTES	34.032.105,00	34.216.065,00	5.688.716,26	16,63	16.695.049,23	48,79	17.521.015,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.270.319,30	3.270.319,30	341.043,51	10,43	946.651,91	28,95	2.323.667,39
IMPOSTOS	2.808.862,56	2.808.862,56	329.641,89	11,74	916.714,96	32,64	1.892.147,60
TAXAS	461.456,74	461.456,74	11.401,62	2,47	29.936,95	6,49	431.519,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	488.792,99	488.792,99	71.459,40	14,62	210.400,89	43,04	278.392,10
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	488.792,99	488.792,99	71.459,40	14,62	210.400,89	43,04	278.392,10
RECEITA PATRIMONIAL	37.856,38	191.056,38	299.593,83	156,81	890.678,75	466,19	(699.622,37)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	401,51	401,51	0,00	0,00	0,00	0,00	401,51
VALORES MOBILIÁRIOS	37.454,87	190.654,87	299.593,83	157,14	890.678,75	467,17	(700.023,88)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.870.000,00	2.870.000,00	332.036,57	11,57	972.647,60	33,89	1.897.352,40
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.740.000,00	2.740.000,00	326.227,35	11,91	957.756,83	34,95	1.782.243,17
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	130.000,00	130.000,00	5.809,22	4,47	14.890,77	11,45	115.109,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.281.323,75	27.309.083,75	4.643.923,83	17,01	13.659.894,88	50,02	13.649.188,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.262.580,23	16.262.580,23	2.786.027,43	17,13	8.005.505,72	49,23	8.257.074,51
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.682.463,52	4.710.223,52	966.028,16	20,51	2.966.957,14	62,99	1.743.266,38
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.336.280,00	6.336.280,00	891.868,24	14,08	2.687.432,02	42,41	3.648.847,98
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.812,58	86.812,58	659,12	0,76	14.775,20	17,02	72.037,38
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.430,33	2.430,33	0,00	0,00	388,85	16,00	2.041,48
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	32.473,45	35.473,45	278,13	0,78	13.855,47	39,06	21.617,98
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	48.908,80	48.908,80	380,99	0,78	530,88	1,09	48.377,92
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	215.000,00	798.000,00	371,16	1.484.382,87	690,41	(1.269.382,87)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	733.000,00	0,00	777.127,30	0,00	(777.127,30)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	733.000,00	0,00	777.127,30	0,00	(777.127,30)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	215.000,00	65.000,00	30,23	707.255,57	328,96	(492.255,57)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	215.000,00	65.000,00	30,23	707.255,57	328,96	(492.255,57)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.032.105,00	34.431.065,00	6.486.716,26	18,84	18.179.432,10	52,80	16.251.632,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.032.105,00	34.431.065,00	6.486.716,26	18,84	18.179.432,10	52,80	16.251.632,90
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	34.032.105,00	34.431.065,00	6.486.716,26	18,84	18.179.432,10	52,80	16.251.632,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.032.105,03	44.155.997,04	9.039.469,29	22.924.937,41	21.231.059,63	5.149.663,36	15.747.240,69	28.408.756,35	15.384.903,75
DESPESAS CORRENTES	32.100.748,35	38.059.917,64	5.895.435,20	18.909.134,08	19.150.783,56	5.051.859,98	14.952.752,40	23.107.165,24	14.590.415,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.156.024,73	20.711.001,65	2.879.640,80	8.755.046,69	11.955.954,96	2.926.634,61	8.596.064,56	12.114.937,09	8.377.668,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.350,00	5.350,00	2.000,00	2.000,00	3.350,00	281,38	281,38	5.068,62	281,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.939.373,62	17.343.565,99	3.013.794,40	10.152.087,39	7.191.478,60	2.124.943,99	6.356.406,46	10.987.159,53	6.212.465,27
DESPESAS DE CAPITAL	1.748.039,01	5.912.761,73	3.144.034,09	4.015.803,33	1.896.958,40	97.803,38	794.488,29	5.118.273,44	794.488,29
INVESTIMENTOS	1.464.489,01	5.629.211,73	3.144.034,09	3.745.803,33	1.883.408,40	44.684,80	639.290,04	4.989.921,69	639.290,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	283.550,00	283.550,00	0,00	270.000,00	13.550,00	53.118,58	155.198,25	128.351,75	155.198,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.317,67	183.317,67	0,00	0,00	183.317,67	0,00	0,00	183.317,67	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.032.105,03	44.155.997,04	9.039.469,29	22.924.937,41	21.231.059,63	5.149.663,36	15.747.240,69	28.408.756,35	15.384.903,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.032.105,03	44.155.997,04	9.039.469,29	22.924.937,41	21.231.059,63	5.149.663,36	15.747.240,69	28.408.756,35	15.384.903,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.337.052,90	2.432.191,41	(2.432.191,41)	2.794.528,35
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.032.105,03	44.155.997,04	9.039.469,29	22.924.937,41	21.231.059,63	6.486.716,26	18.179.432,10	25.976.564,94	18.179.432,10

NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.032.105,03	44.155.997,04	9.039.469,29	22.924.937,41	100,00	21.231.059,63	5.149.663,36	15.747.240,69	100,00	28.408.756,35
LEGISLATIVA	1.391.000,00	1.391.000,00	196.784,63	550.825,84	2,40	840.174,16	196.784,63	550.825,84	3,50	840.174,16
AÇÃO LEGISLATIVA	1.391.000,00	1.391.000,00	196.784,63	550.825,84	2,40	840.174,16	196.784,63	550.825,84	3,50	840.174,16
JUDICIÁRIA	149.962,64	149.962,64	114,48	22.764,49	0,10	127.198,15	3.445,84	12.497,33	0,08	137.465,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	149.962,64	149.962,64	114,48	22.764,49	0,10	127.198,15	3.445,84	12.497,33	0,08	137.465,31
ADMINISTRAÇÃO	1.068.772,84	1.203.122,84	119.069,16	700.891,67	3,06	502.231,17	191.849,36	464.140,27	2,95	738.982,57
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	18.141,85	18.141,85	0,00	0,00	0,00	18.141,85	0,00	0,00	0,00	18.141,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	881.570,99	1.015.920,99	117.735,71	580.913,32	2,53	435.007,67	170.307,92	414.661,49	2,63	601.259,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	153.010,00	153.010,00	1.273,68	116.722,58	0,51	36.287,42	21.481,67	49.419,01	0,31	103.590,99
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	16.050,00	16.050,00	59,77	3.255,77	0,01	12.794,23	59,77	59,77	0,00	15.990,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.115.759,68	1.255.603,80	224.162,07	596.695,05	2,60	658.908,75	215.636,98	522.761,59	3,32	732.842,21
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	49.979,70	49.979,70	10.419,53	19.124,23	0,08	30.855,47	11.503,63	16.824,53	0,11	33.155,17
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	319.743,86	402.002,98	80.813,33	189.696,63	0,83	212.306,35	69.307,36	149.666,36	0,95	252.336,62
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	746.036,12	803.621,12	132.929,21	387.874,19	1,69	415.746,93	134.825,99	356.270,70	2,26	447.350,42
SAÚDE	8.557.342,96	9.963.652,22	1.455.330,29	4.867.795,27	21,23	5.095.856,95	1.295.031,89	3.572.946,13	22,69	6.390.706,09
ATENÇÃO BÁSICA	5.844.723,76	6.372.645,33	611.309,55	2.595.059,15	11,32	3.777.586,18	760.000,43	2.207.094,19	14,02	4.165.551,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.238.065,03	3.024.952,72	788.861,95	2.050.186,00	8,94	974.766,72	468.867,26	1.178.131,54	7,48	1.846.821,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	193.562,22	234.862,22	21.162,28	125.260,68	0,55	109.601,54	32.167,69	92.483,06	0,59	142.379,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	277.557,24	288.357,24	33.996,51	97.289,44	0,42	191.067,80	33.996,51	95.237,34	0,60	193.119,90
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.434,71	42.834,71	0,00	0,00	0,00	42.834,71	0,00	0,00	0,00	42.834,71
TRABALHO	4.745.396,50	4.745.396,50	761.918,10	1.986.722,52	8,67	2.758.673,98	755.081,27	1.962.237,63	12,46	2.783.158,87
RELAÇÃO DE TRABALHO	4.745.396,50	4.745.396,50	761.918,10	1.986.722,52	8,67	2.758.673,98	755.081,27	1.962.237,63	12,46	2.783.158,87
EDUCAÇÃO	10.507.744,22	12.240.097,63	2.740.188,06	6.174.113,90	26,93	6.065.983,73	1.490.453,30	4.135.605,43	26,26	8.104.492,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	307.034,08	307.034,08	38.455,69	148.717,46	0,65	158.316,62	33.486,89	101.169,24	0,64	205.864,84
ENSINO FUNDAMENTAL	5.512.930,56	7.027.279,06	2.230.455,98	4.107.142,06	17,92	2.920.137,00	886.314,23	2.426.950,94	15,41	4.600.328,12
ENSINO SUPERIOR	195.230,08	195.230,08	0,00	15.911,50	0,07	179.318,58	3.789,71	7.389,93	0,05	187.840,15
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.975.637,25	4.112.031,14	471.276,39	1.391.302,73	6,07	2.720.728,41	480.950,45	1.347.144,60	8,55	2.764.886,54
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.932,25	60.932,25	0,00	0,00	0,00	60.932,25	0,00	0,00	0,00	60.932,25
EDUCAÇÃO ESPECIAL	455.980,00	537.591,02	0,00	511.040,15	2,23	26.550,87	85.912,02	252.950,72	1,61	284.640,30
CULTURA	172.607,55	429.531,79	33.582,81	65.286,74	0,28	364.245,05	14.803,24	34.328,06	0,22	395.203,73
DIFUSÃO CULTURAL	172.607,55	429.531,79	33.582,81	65.286,74	0,28	364.245,05	14.803,24	34.328,06	0,22	395.203,73
URBANISMO	2.129.053,85	7.218.521,29	2.898.944,24	5.654.458,90	24,67	1.564.062,39	268.283,18	2.750.046,10	17,46	4.468.475,19
INFRA-ESTRUTURA URBANA	540.752,25	5.522.719,69	2.702.957,65	4.613.003,29	20,12	909.716,40	8.080,81	1.896.182,26	12,04	3.626.537,43
SERVIÇOS URBANOS	1.588.301,60	1.695.801,60	195.986,59	1.041.455,61	4,54	654.345,99	260.202,37	853.863,84	5,42	841.937,76
SANEAMENTO	2.842.000,00	2.842.000,00	387.105,99	1.013.849,52	4,42	1.828.150,48	380.135,99	996.584,52	6,33	1.845.415,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	920.000,00	920.000,00	121.430,77	334.458,12	1,46	585.541,88	121.430,77	334.458,12	2,12	585.541,88
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.922.000,00	1.922.000,00	265.675,22	679.391,40	2,96	1.242.608,60	258.705,22	662.126,40	4,20	1.259.873,60
GESTÃO AMBIENTAL	206.082,00	219.082,00	172.800,00	218.969,88	0,96	112,12	0,00	46.169,88	0,29	172.912,12
CONTROLE AMBIENTAL	206.082,00	219.082,00	172.800,00	218.969,88	0,96	112,12	0,00	46.169,88	0,29	172.912,12
AGRICULTURA	87.043,43	1.417.686,97	38.759,00	274.281,18	1,20	1.143.405,79	160.822,16	258.717,70	1,64	1.158.969,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.467,40	1.133.967,40	11.559,00	247.081,18	1,08	886.886,22	133.622,16	231.517,70	1,47	902.449,70
EXTENSÃO RURAL	46.576,03	33.576,03	0,00	0,00	0,00	33.576,03	0,00	0,00	0,00	33.576,03
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	250.143,54	27.200,00	27.200,00	0,12	222.943,54	27.200,00	27.200,00	0,17	222.943,54
INDÚSTRIA	32.100,00	32.100,00	0,00	23.000,00	0,10	9.100,00	2.799,94	6.981,99	0,04	25.118,01
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	32.100,00	32.100,00	0,00	23.000,00	0,10	9.100,00	2.799,94	6.981,99	0,04	25.118,01
TRANSPORTE	241.629,60	246.629,60	0,00	241.716,00	1,05	4.913,60	69.531,47	126.033,51	0,80	120.596,09
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	241.629,60	246.629,60	0,00	241.716,00	1,05	4.913,60	69.531,47	126.033,51	0,80	120.596,09
DESPORTO E LAZER	49.385,85	65.385,85	5.421,46	35.484,66	0,15	29.901,19	6.140,74	17.218,77	0,11	48.167,08
DESPORTO COMUNITÁRIO	49.385,85	65.385,85	5.421,46	35.484,66	0,15	29.901,19	6.140,74	17.218,77	0,11	48.167,08
ENCARGOS ESPECIAIS	552.906,24	552.906,24	5.289,00	498.081,79	2,17	54.824,45	98.863,37	290.145,94	1,84	262.760,30

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	288.900,00	288.900,00	2.000,00	272.000,00	1,19	16.900,00	53.399,96	155.479,63	0,99	133.420,37
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	264.006,24	264.006,24	3.289,00	226.081,79	0,99	37.924,45	45.463,41	134.666,31	0,86	129.339,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.317,67	183.317,67	0,00	0,00	0,00	183.317,67	0,00	0,00	0,00	183.317,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.317,67	183.317,67	0,00	0,00	0,00	183.317,67	0,00	0,00	0,00	183.317,67
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	34.032.105,03	44.155.997,04	9.039.469,29	22.924.937,41	100,00	21.231.059,63	5.149.663,36	15.747.240,69	100,00	28.408.756,35

NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	1.063,86	(1.063,86)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.063,86	(1.063,86)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1.063,86	(1.063,86)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.063,86	(1.063,86)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	8.802,36	0,00	0,00	0,00	0,00	8.802,36
Investimentos	8.802,36	0,00	0,00	0,00	0,00	8.802,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.802,36	0,00	0,00	0,00	0,00	8.802,36

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	24.254,93	1.063,86	25.318,79

NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**	**Previsão atualiza**

	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	3.224.475,31	3.002.063,99	2.877.215,13	2.818.081,58	2.996.375,26	4.330.752,69	3.329.392,49	3.445.269,84	2.859.890,93	2.947.780,11	3.297.489,84	3.153.801,09	38.282.588,26	38.256.661,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.950,56	255.404,49	373.111,00	228.933,77	219.143,16	391.436,40	130.070,02	160.485,30	159.018,46	156.034,62	173.837,06	167.206,45	2.568.631,29	3.270.319,30
IPTU	3.462,54	80.108,88	134.702,19	45.625,12	44.754,64	6.862,53	15.011,72	13.080,13	5.619,84	2.865,38	6.760,46	5.291,06	364.144,49	641.419,28
ISS	44.816,23	29.412,75	39.932,55	54.785,24	32.755,15	40.153,37	27.006,72	26.535,27	36.100,85	32.092,75	29.811,08	34.855,75	428.257,71	595.211,10
ITBI	28.080,00	34.591,70	54.259,68	21.000,00	43.020,00	194.455,92	17.750,00	32.200,00	34.716,00	32.100,49	51.135,00	39.973,97	583.282,76	876.732,18
IRRF	74.056,85	73.513,21	74.170,44	85.168,96	79.385,98	143.647,57	64.575,19	83.377,69	77.535,22	86.505,82	80.615,27	81.199,30	1.003.751,50	695.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.534,94	37.777,95	70.046,14	22.354,45	19.227,39	6.317,01	5.726,39	5.292,21	5.046,55	2.470,18	5.515,25	5.886,37	189.194,83	461.456,74
Contribuições	31.863,12	31.498,94	37.630,94	30.632,87	32.642,31	32.766,50	34.084,53	34.352,35	33.022,83	37.481,78	33.746,72	37.712,68	407.435,57	488.792,99
Receita patrimonial	136.027,51	486.594,35	143.365,81	137.082,63	132.416,18	166.636,68	160.350,62	135.561,24	170.525,32	124.647,74	152.272,03	147.321,80	2.092.801,91	37.856,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	136.027,51	486.594,35	143.365,81	137.082,63	132.416,18	166.636,68	160.350,62	135.561,24	170.525,32	124.647,74	152.272,03	147.321,80	2.092.801,91	37.454,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,51
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	138.597,97	145.910,91	156.880,62	148.146,25	140.502,70	172.075,16	154.081,33	157.202,27	180.028,83	149.298,60	171.967,02	160.069,55	1.874.761,21	2.870.000,00
Transferências correntes	2.763.852,01	2.082.655,30	2.166.135,63	2.270.281,43	2.471.579,91	3.567.837,95	2.837.314,19	2.957.750,55	2.316.867,47	2.480.039,24	2.765.294,59	2.641.203,91	31.320.812,18	31.499.880,27
Cota parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,37	16.256.432,58
Cota parte do ICMS	426.781,73	506.421,01	435.027,62	423.627,79	404.669,99	398.344,36	442.034,68	359.133,93	403.781,41	422.295,37	514.430,41	435.783,05	5.172.331,35	4.708.000,00
Cota parte do IPVA	33.807,95	22.157,48	22.524,56	18.975,26	28.250,62	32.910,25	351.494,41	133.216,67	129.520,27	114.323,19	103.310,71	41.388,18	1.031.879,55	723.420,00
Cota parte do ITR	100,72	1.023,27	16.727,83	94.453,94	8.613,17	10.018,74	8.528,71	167,30	6,31	323,70	628,32	447,97	141.039,98	107.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.941,35	3.935,94	5.192,35	5.366,32	3.902,12	5.544,12	5.078,68	3.621,71	4.488,42	4.784,99	4.302,95	5.364,39	56.523,34	80.250,00
Transferências do FUNDEB	390.817,06	98.293,29	371.190,56	380.178,64	395.795,02	392.652,30	510.623,06	437.480,63	450.127,94	423.518,99	489.978,21	418.475,12	4.759.130,82	7.427.680,00
Outras transferências correntes	232.999,69	234.279,56	195.586,70	282.145,83	291.167,14	647.548,12	184.546,03	223.220,79	227.244,14	255.207,28	252.608,90	432.562,59	3.459.116,77	2.197.097,69
Outras receitas correntes	184,14	0,00	91,13	3.004,63	91,00	0,00	13.491,80	(81,87)	428,02	278,13	372,42	286,70	18.146,10	89.812,58
DEDUÇÕES (II)	306.511,66	350.016,46	297.929,85	321.591,33	360.503,02	378.398,04	428.428,98	459.409,82	327.899,06	360.262,54	404.541,48	358.033,19	4.353.525,43	4.162.876,52
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	306.511,66	350.016,46	297.929,85	321.591,33	360.503,02	378.398,04	428.428,98	459.409,82	327.899,06	360.262,54	404.541,48	358.033,19	4.353.525,43	4.162.876,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.917.963,65	2.652.047,53	2.579.285,28	2.496.490,25	2.635.872,24	3.952.354,65	2.900.963,51	2.985.860,02	2.531.991,87	2.587.517,57	2.892.948,36	2.795.767,90	33.929.062,83	34.093.785,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.917.963,65	2.652.047,53	2.579.285,28	2.496.490,25	2.635.872,24	3.952.354,65	2.900.963,51	2.985.860,02	2.531.991,87	2.587.517,57	2.892.948,36	2.595.767,90	33.729.062,83	34.093.785,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	38.784,00	43.632,00	43.632,00	43.632,00	87.264,00	46.872,00	36.456,00	57.288,00	46.872,00	47.520,00	55.488,57	547.440,57	616.512,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.917.963,65	2.613.263,53	2.535.653,28	2.452.858,25	2.592.240,24	3.865.090,65	2.854.091,51	2.949.404,02	2.474.703,87	2.540.645,57	2.845.428,36	2.540.279,33	33.181.622,26	33.477.273,00

NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	34.652.341,98	16.861.066,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

NELSON GARCIA JUNIOR	*ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA*	*SERGIO HOSOUME*
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	777.127,30	(777.127,30)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.912.761,73	4.015.803,33	1.896.958,40
Investimentos	5.629.211,73	3.745.803,33	1.883.408,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	283.550,00	270.000,00	13.550,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.912.761,73	4.015.803,33	1.896.958,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.912.761,73	3.238.676,03	2.674.085,70

NELSON GARCIA JUNIOR	*ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA*	*SERGIO HOSOUME*
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.808.862,58	916.714,96
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	641.419,28	48.628,59
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	876.732,19	207.875,46
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	595.211,11	186.402,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	695.500,00	473.808,49
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.861.142,59	11.692.876,27
2.1 - Cota-parte FPM	16.256.432,59	8.204.420,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.293.432,59	8.204.420,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	963.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.708.000,00	2.577.458,85
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	80.250,00	27.641,14
2.4 - Cota-parte ITR	107.000,00	10.102,31
2.5 - Cota-parte IPVA	709.460,00	873.253,43
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.670.005,17	12.609.591,23
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.179.628,52	2.338.575,25
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.987.872,77	813.822,55

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.445.544,04	2.717.939,96
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.354.144,04	2.717.939,96
6.1.1 - Principal	6.336.280,00	2.687.432,02
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	17.864,04	30.507,94
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.091.400,00	0,00
6.3.1 - Principal	1.091.400,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.156.651,48	348.856,77

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	288.953,89
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	288.953,89
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.006.893,85

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.439.973,57	1.536.579,05	1.536.579,05	1.516.283,56	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.439.973,57	1.536.579,05	1.536.579,05	1.516.283,56	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.088.813,79	736.053,38	273.241,83	272.128,22	462.811,55
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.088.813,79	736.053,38	273.241,83	272.128,22	462.811,55
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.528.787,36	2.272.632,43	1.809.820,88	1.788.411,78	462.811,55

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.546.916,67	2.546.916,67	2.493.518,13	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.150.936,16	2.955.640,78	2.895.315,06	195.295,38	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.902.557,97	2.546.916,67	2.546.916,67	93,71
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	271.794,00	(237.700,82)	(237.700,82)	(8,75)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	546.065,03	288.953,89	60.287,16	60.287,16	0,00	228.666,73
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	535.155,94	283.324,92	60.287,16	60.287,16	0,00	223.037,76
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	10.909,09	5.628,97	0,00	0,00	0,00	5.628,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.177.053,25	901.470,10	772.418,75	736.858,06	129.051,35
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.177.053,25	901.470,10	772.418,75	736.858,06	129.051,35
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					3.728.059,53
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					348.856,77
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					3.379.202,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.152.397,81	3.379.202,76	26,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**

34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	106.828,38	50.008,00	49.433,05	0,00	57.395,33
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	106.828,38	50.008,00	49.433,05	0,00	57.395,33
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a) Até bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	566.317,06	367.680,60
35.1 - Salário-Educação	350.955,34	214.807,30
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	110.020,71	60.453,05
35.4 - PNATE	33.848,49	12.712,48
35.5 - Outras Transferências do FNDE	71.492,52	79.707,77
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	452,68
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	566.317,06	368.133,28

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.764.609,59	1.542.954,89	169.954,53	160.736,03	1.373.000,36
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	195.230,08	15.911,50	7.389,93	7.389,93	8.521,57
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.959.839,67	1.558.866,39	177.344,46	168.125,96	1.381.521,93

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.665.680,28	4.732.968,92	2.759.584,09	2.693.395,80	1.973.384,83
47.1 - Despesas Correntes	11.539.940,01	5.699.220,57	4.031.780,06	3.927.382,65	1.667.440,51
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.561.810,80	3.252.734,22	3.098.252,28	3.005.035,87	154.481,94
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	537.591,02	511.040,15	252.950,72	252.950,72	258.089,43
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.440.538,19	1.935.446,20	680.577,06	669.396,06	1.254.869,14
47.2 - Despesas de Capital	801.374,90	498.791,20	23.765,00	23.765,00	475.026,20
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	801.374,90	498.791,20	23.765,00	23.765,00	475.026,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	303.983,83	377.705,18

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.760.711,89	214.807,30
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.906.851,56	72.412,66
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	157.844,16	520.099,82
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	157.844,16	520.099,82
NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito Municipal	Contador CRC: 054248/O-7	Controlador Interno

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**215.709,70**	**731.628,41**	**731.628,05**	**0,00**	**215.710,06**	**390.108,87**	**8.115.547,80**	**2.775.157,36**	**1.810.609,98**	**338.511,33**	**6.356.535,36**	**6.572.245,42**
EXECUTIVO												
Município de Abatiá	**215.709,70**	**731.628,41**	**731.628,05**	**0,00**	**215.710,06**	**390.108,87**	**8.115.547,80**	**2.775.157,36**	**1.810.609,98**	**338.511,33**	**6.356.535,36**	**6.572.245,42**
EXECUTIVO MUNICIPAL	77.553,32	1.573,96	1.573,96	0,00	77.553,32	15.734,88	13.474,73	1.835,57	1.835,57	1.615,35	25.758,69	103.312,01
ADMINISTRACAO GERAL	40.490,74	0,36	0,00	0,00	40.491,10	54.120,54	89.016,49	67.513,33	66.994,93	500,00	75.642,10	116.133,20
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	6.844,37	3.977,00	3.977,00	0,00	6.844,37	90.155,02	5.574.616,33	1.234.613,01	285.658,98	318.191,96	5.060.920,41	5.067.764,78
SECRETARIA DA SAUDE	10.471,01	523.483,20	523.483,20	0,00	10.471,01	67.205,46	943.739,13	548.599,38	548.599,38	1.899,00	460.446,21	470.917,22
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	24.489,72	22.350,00	22.350,00	0,00	24.489,72	124.549,03	214.744,26	100.904,00	85.829,05	15.914,42	237.549,82	262.039,54
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	48.422,40	178.150,00	178.150,00	0,00	48.422,40	5.523,18	1.227.423,26	801.432,12	801.432,12	0,00	431.514,32	479.936,72
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.438,14	2.093,89	2.093,89	0,00	7.438,14	32.820,76	52.533,60	20.259,95	20.259,95	390,60	64.703,81	72.141,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**215.709,70**	**731.628,41**	**731.628,05**	**0,00**	**215.710,06**	**390.108,87**	**8.115.547,80**	**2.775.157,36**	**1.810.609,98**	**338.511,33**	**6.356.535,36**	**6.572.245,42**
NELSON GARCIA JUNIOR			***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***				***SERGIO HOSOUME***					
Prefeito Municipal			Contador				Controlador Interno					
			CRC: 054248/O-7									

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.216.065,00	16.695.049,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.270.319,30	946.651,91
IPTU	641.419,28	48.628,59
ISS	595.211,10	186.402,42
ITBI	876.732,18	207.875,46
IRRF	695.500,00	473.808,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	461.456,74	29.936,95
Contribuições	488.792,99	210.400,89
Receita patrimonial	191.056,38	890.678,75
Aplicações Financeiras (II)	190.654,87	890.678,75
Outras Receitas Patrimoniais	401,51	0,00
Transferências correntes	27.309.083,75	13.659.894,88
Cota-Parte do FPM	13.197.746,06	6.563.536,58
Cota-Parte do ICMS	3.766.400,00	2.061.967,19
Cota-Parte do IPVA	570.360,00	698.602,63
Cota-Parte do ITR	85.600,00	8.081,89
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	64.200,00	22.112,91
Transferências do FUNDEB	7.427.680,00	2.730.203,95
Outras transferências correntes	2.197.097,69	1.575.389,73

Demais receitas correntes	2.956.812,58	987.422,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.956.812,58	987.422,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.025.410,13	15.804.370,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	215.000,00	1.484.382,87
Operações de Crédito (VI)	0,00	777.127,30
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	215.000,00	707.255,57
Convênios	150.000,00	617.255,57
Outras Transferências de Capital	65.000,00	90.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	215.000,00	707.255,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.240.410,13	16.511.626,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.059.917,64	18.909.134,08	14.952.752,40	14.590.415,46	34.578,05	637.682,99	622.089,64
Pessoal e encargos sociais	20.711.001,65	8.755.046,69	8.596.064,56	8.377.668,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.350,00	2.000,00	281,38	281,38	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.343.565,99	10.152.087,39	6.356.406,46	6.212.465,27	34.578,05	637.682,99	622.089,64
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.343.565,99	10.152.087,39	6.356.406,46	6.212.465,27	34.578,05	637.682,99	622.089,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.054.567,64	18.907.134,08	14.952.471,02	14.590.134,08	34.578,05	637.682,99	622.089,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.912.761,73	4.015.803,33	794.488,29	794.488,29	697.050,00	2.137.474,37	1.188.520,34
Investimentos	5.629.211,73	3.745.803,33	639.290,04	639.290,04	697.050,00	2.137.474,37	1.188.520,34
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	283.550,00	270.000,00	155.198,25	155.198,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.629.211,73	3.745.803,33	639.290,04	639.290,04	697.050,00	2.137.474,37	1.188.520,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	183.317,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.867.097,04	22.652.937,41	15.591.761,06	15.229.424,12	731.628,05	2.775.157,36	1.810.609,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(1.260.036,10)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	890.678,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	281,38
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(369.638,73)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**

	Em 31/12/2022 (a)	Até Junho / 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.853.301,27	8.475.230,32
DEDUÇÕES (XXIX)	17.204.534,91	16.838.125,07
Disponibilidade de Caixa	16.888.931,88	16.346.899,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.836.299,48	17.984.383,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	947.338,11	1.542.594,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	29,49	94.889,30
Demais Haveres Financeiros	315.603,03	491.225,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(9.351.233,64)	(8.362.894,75)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(988.338,89)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(595.256,27)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.672.761,48	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	6.279.678,86	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.389.281,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.808.862,58	2.808.862,58	916.714,96	32,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	641.419,28	641.419,28	48.628,59	7,58
IPTU	547.840,00	547.840,00	10.123,12	1,85
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	93.579,28	93.579,28	38.505,47	41,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	876.732,19	876.732,19	207.875,46	23,71
ITBI	876.700,91	876.700,91	207.831,23	23,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	31,28	31,28	44,23	141,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	595.211,11	595.211,11	186.402,42	31,32
ISS	588.500,00	588.500,00	174.377,01	29,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.711,11	6.711,11	12.025,41	179,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	695.500,00	695.500,00	473.808,49	68,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.884.182,59	20.898.142,59	11.692.876,27	55,95
Cota-Parte FPM	15.293.432,59	15.293.432,59	8.204.420,54	53,65
Cota-Parte ITR	107.000,00	107.000,00	10.102,31	9,44
Cota-Parte IPVA	695.500,00	709.460,00	873.253,43	123,09
Cota-Parte ICMS	4.708.000,00	4.708.000,00	2.577.458,85	54,75
Cota-Parte IPI-Exportação	80.250,00	80.250,00	27.641,14	34,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.693.045,17	23.707.005,17	12.609.591,23	53,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.723.367,67	4.910.789,24	2.071.098,81	42,17	1.701.354,29	34,65	1.616.023,33	32,91
Despesas Correntes	4.699.391,11	4.796.791,11	2.071.098,81	43,18	1.701.354,29	35,47	1.616.023,33	33,69
Despesas de Capital	23.976,56	113.998,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.238.065,03	2.238.065,03	1.333.331,31	59,58	1.178.131,54	52,64	1.178.131,54	52,64
Despesas Correntes	2.235.925,03	2.235.925,03	1.333.331,31	59,63	1.178.131,54	52,69	1.178.131,54	52,69
Despesas de Capital	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	120.367,22	160.367,22	54.310,02	33,87	25.749,24	16,06	24.497,84	15,28
Despesas Correntes	118.077,42	158.077,42	54.310,02	34,36	25.749,24	16,29	24.497,84	15,50
Despesas de Capital	2.289,80	2.289,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	107.827,24	118.627,24	31.048,66	26,17	28.996,56	24,44	28.145,58	23,73
Despesas Correntes	106.757,24	117.557,24	31.048,66	26,41	28.996,56	24,67	28.145,58	23,94
Despesas de Capital	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.434,71	42.834,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.289,80	41.689,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.144,91	1.144,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.193.061,87	7.470.683,44	3.489.788,80	46,71	2.934.231,63	39,28	2.846.798,29	38,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.489.788,80	2.934.231,63	2.846.798,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	420.914,42	420.914,42	420.914,42
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.068.874,38	2.513.317,21	2.425.883,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.891.438,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.177.435,70	621.878,53	534.445,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,34	19,93	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.891.438,68	3.068.874,38	1.177.435,70	0,00	420.914,42	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.598.350,12
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	-1.100,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.113.754,62	1.178.754,62	1.000.714,03	84,90
Proveniente da União	1.113.754,62	1.113.754,62	910.714,03	81,77
Proveniente dos Estados	0,00	65.000,00	90.000,00	138,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	267,06	2.611,02	159.881,36	6.123,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.114.021,68	1.181.365,64	1.160.595,39	98,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	973.656,62	1.239.956,62	523.837,84	42,25	505.676,20	40,78	496.960,79	40,08
Despesas Correntes	973.656,62	1.170.256,62	523.837,84	44,76	505.676,20	43,21	496.960,79	42,47
Despesas de Capital	0,00	69.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	786.887,69	716.854,69	91,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	786.887,69	716.854,69	91,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	73.195,00	74.495,00	70.950,66	95,24	66.733,82	89,58	66.410,82	89,15
Despesas Correntes	73.195,00	74.495,00	70.950,66	95,24	66.733,82	89,58	66.410,82	89,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	162.240,00	162.240,00	66.240,78	40,83	66.240,78	40,83	66.240,78	40,83
Despesas Correntes	162.240,00	162.240,00	66.240,78	40,83	66.240,78	40,83	66.240,78	40,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.209.091,62	2.263.579,31	1.377.883,97	60,87	638.650,80	28,21	629.612,39	27,81

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.697.024,29	6.150.745,86	2.594.936,65	42,19	2.207.030,49	35,88	2.112.984,12	34,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.238.065,03	3.024.952,72	2.050.186,00	67,78	1.178.131,54	38,95	1.178.131,54	38,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	193.562,22	234.862,22	125.260,68	53,33	92.483,06	39,38	90.908,66	38,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	270.067,24	280.867,24	97.289,44	34,64	95.237,34	33,91	94.386,36	33,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.434,71	42.834,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.402.153,49	9.734.262,75	4.867.672,77	50,01	3.572.882,43	36,70	3.476.410,68	35,71
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.209.091,62	2.263.579,31	1.303.690,72	57,59	564.457,55	24,94	555.419,14	24,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***				***SERGIO HOSOUME***			
Prefeito Municipal	Contador				Controlador Interno			

	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	34.032.105,00
Previsão Atualizada da Receita	34.431.065,00
Receitas Realizadas	18.179.432,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	34.032.105,03
Créditos Adicionais	10.123.892,01
Dotação Atualizada	44.155.997,04
Despesas Empenhadas	22.924.937,41
Despesas Liquidadas	15.747.240,69
Despesas Pagas	15.384.903,75
Superávit Orçamentário	2.432.191,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.924.937,41
Despesas Liquidadas	15.747.240,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.929.062,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.729.062,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.181.622,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(369.638,73)		0,00 %
Resultado Primário	0,00	(1.260.036,10)		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	947.338,11	0,00	731.628,05	215.710,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.505.656,67	338.511,33	1.810.609,98	6.356.535,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.452.994,78	338.511,33	2.542.238,03	6.572.245,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.379.202,76	25% / 18%		26,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.546.916,67	70%		93,71

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			777.127,30	(777.127,30)
Despesa de Capital Líquida			4.015.803,33	1.896.958,40
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em 10º Referência	Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	8.802,36
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.513.317,21	15%	19,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

NELSON GARCIA JUNIOR	*ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA*	*SERGIO HOSOUME*
Prefeito Municipal	Contador CRC: 054248/O-7	Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:AEC10654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Período: 3º Bimestre/2023														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (12 Meses)	Previsão Atualizada (Exercício)
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/ 2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.302.359,47	5.614.901,23	3.314.339,84	3.780.762,31	3.968.193,47	5.162.201,90	4.147.374,68	4.579.017,22	4.287.406,77	4.433.098,06	4.822.156,76	782.504,58	49.194.316,29	54.514.691,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.375,93	1.651.918,07	175.445,59	157.116,59	251.781,11	238.891,57	104.681,35	277.549,83	372.477,12	413.089,02	201.861,34	0,00	3.974.187,52	3.157.271,29
IPTU	127,82	327,32	289,89	4.583,47	53.119,96	1.410,94	482,83	1.177,55	852,75	645,13	759,80	0,00	63.777,46	168.960,23
ISS	123.644,92	114.318,81	165.080,39	136.540,10	133.847,09	204.466,18	75.126,48	176.011,20	361.895,90	406.758,07	162.702,78	0,00	2.060.391,92	1.482.292,43
ITBI	0,00	1.531.521,82	4.325,19	600,00	59.086,68	14.000,00	29.072,04	94.632,61	4.000,00	0,00	11.257,62	0,00	1.748.495,96	1.206.858,76
IRRF	5.603,19	5.750,12	5.750,12	15.393,02	5.727,38	19.014,45	0,00	5.728,47	5.728,47	5.685,82	27.141,14	0,00	101.522,18	209.852,30
Outros Impostos, Taxas e Contr. Melhor.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.307,57
Contribuições	131.893,38	131.363,64	145.084,14	134.621,74	135.314,39	258.308,44	142.581,27	174.664,11	225.655,96	233.756,93	234.171,45	236.484,77	2.183.900,22	1.927.844,58
Receita de Patrimonial	156.050,80	194.387,67	178.822,85	145.524,91	72.329,82	159.922,57	134.744,52	125.459,66	198.843,25	128.392,50	198.096,47	179.529,85	1.872.104,87	1.549.974,18
Rendimentos de Aplicações Financeiras	156.050,80	194.387,67	178.822,85	145.524,91	72.329,82	159.922,57	134.744,52	125.459,66	198.843,25	128.392,50	198.096,47	179.529,85	1.872.104,87	1.249.969,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.005,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências Correntes	3.698.817,82	3.451.792,53	2.611.097,40	3.153.912,49	3.318.042,33	4.129.950,82	3.554.539,50	3.669.820,15	3.172.763,43	3.327.760,84	3.855.540,19	0,00	37.944.037,50	45.388.621,54
Cota-Parte do FPM	1.066.926,73	1.216.544,75	1.119.886,01	955.824,75	1.339.181,85	1.433.241,10	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	0,00	14.028.843,12	15.616.513,15
Cota-Parte do ICMS	1.229.188,62	1.458.560,44	1.252.937,90	1.220.104,84	1.165.503,85	1.147.285,18	1.265.318,74	1.027.434,08	1.155.164,53	1.208.130,50	1.471.716,52	0,00	13.601.345,20	15.088.000,00
Cota-Parte do IPVA	23.760,83	32.874,54	29.897,66	24.218,65	34.574,26	27.895,23	257.585,76	113.942,71	140.238,60	114.127,20	95.344,89	0,00	894.460,33	741.368,31
Cota-Parte do ITR	364,88	2.761,37	83.256,12	177.701,29	4.717,18	73.007,10	1.168,30	807,78	1.583,66	103,30	207,10	0,00	345.678,08	249.470,54
Transferências da LC 61/1989	14.231,75	11.336,00	14.954,68	15.262,51	11.098,16	15.768,20	14.347,83	10.231,70	12.680,31	13.518,10	12.156,28	0,00	145.585,52	205.036,00
Transferências do FUNDEB	299.591,81	325.356,68	284.672,00	291.564,77	302.469,53	301.261,56	406.326,85	347.919,73	357.664,67	335.736,43	388.300,69	0,00	3.640.864,72	4.491.454,32
Outras Transferências Correntes	1.064.753,20	404.358,75	-174.506,97	469.235,68	460.497,50	1.131.492,45	274.783,40	368.574,63	403.732,68	396.559,59	487.779,62	0,00	5.287.260,53	8.996.779,22
Outras Receitas Correntes	186.221,54	185.439,32	203.889,86	189.586,58	190.725,82	375.128,50	210.828,04	331.523,47	317.667,01	330.098,77	332.487,31	366.489,96	3.220.086,18	2.490.980,38
DEDUÇÕES (II)	764.646,84	875.492,42	843.053,60	782.777,73	747.397,08	1.037.810,47	814.347,84	860.266,49	869.680,35	856.110,33	1.004.857,53	416.014,62	9.872.455,30	7.876.395,80
Contrib. do Servidor p/ o Plano de Previd.	131.893,38	131.363,64	145.084,14	134.621,74	135.314,39	258.308,44	142.581,27	174.664,11	225.655,96	233.756,93	234.171,45	236.484,77	2.183.900,22	1.920.000,00
Comp. Financ. ente Regimes Previd.	68.451,24	67.710,26	75.300,39	69.835,37	70.197,17	135.524,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.018,67	20.000,00
Rend.de Aplic. de Recursos Previd.	97.407,70	132.003,15	122.482,64	99.698,27	30.870,54	104.538,48	97.080,77	94.937,26	161.751,22	103.260,49	174.794,15	179.529,85	1.398.354,52	808.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	466.894,52	544.415,37	500.186,43	478.622,35	511.014,98	539.439,31	574.685,80	590.665,12	482.273,17	519.092,91	595.891,93	0,00	5.803.181,89	5.128.395,80
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I-II)	**3.537.712,63**	**4.739.408,81**	**2.471.286,24**	**2.997.984,58**	**3.220.796,39**	**4.124.391,43**	**3.333.026,84**	**3.718.750,73**	**3.417.726,42**	**3.576.987,73**	**3.817.299,23**	**366.489,96**	**39.321.860,99**	**46.638.296,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.537.712,63**	**4.739.408,81**	**2.471.286,24**	**2.997.984,58**	**3.220.796,39**	**4.124.391,43**	**3.333.026,84**	**3.718.750,73**	**3.417.726,42**	**3.576.987,73**	**3.817.299,23**	**366.489,96**	**39.321.860,99**	**46.638.296,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.537.712,63**	**4.739.408,81**	**2.471.286,24**	**2.997.984,58**	**3.220.796,39**	**4.124.391,43**	**3.333.026,84**	**3.718.750,73**	**3.417.726,42**	**3.576.987,73**	**3.817.299,23**	**366.489,96**	**39.321.860,99**	**46.638.296,17**

Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 27 de Julho de 2023às: 11Hrs e 15Min

[1]. Considerando a nova edição do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023, a "Exclusão das receitas recebidas com FR: 604 da linha de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)(VI)", tendo em vista o disposto na EC nº 120/2022, que estabelece a exclusão das despesas com pagamento do vencimento de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias efetuados com os recursos transferidos pela União do percentual das despesas com pessoal em relação à RCL ajustada dos entes da Federação, em consonância com o Parecer nº 1138/2023/ME, de 23/3/2023, da PGFN sobre a interpretação jurídica da referida Emenda.

De acordo com o exposto, a partir do mês de competência "Abril/2023" será editado todo o calendário móvel do referido período.

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:FC21D3B9

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período: 3º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	l=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	31.845,77	590.986,10	590.986,10	0,00	31.845,77	500.051,53	419.303,28	399.433,97	399.433,97	0,00	519.920,84	551.766,61
PODER EXECUTIVO	31.845,77	590.986,10	590.986,10	0,00	31.845,77	500.051,53	419.303,28	399.433,97	399.433,97	0,00	519.920,84	551.766,61
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	134.558,02	134.558,02	0,00	0,00	0,00	255.480,43	255.480,43	255.480,43	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**31.845,77**	**725.544,12**	**725.544,12**	**0,00**	**31.845,77**	**500.051,53**	**674.783,71**	**654.914,40**	**654.914,40**	**0,00**	**519.920,84**	**551.766,61**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total l=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	134.558,02	134.558,02	0,00	0,00	0,00	255.480,43	255.480,43	255.480,43	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	134.558,02	134.558,02	0,00	0,00	0,00	255.480,43	255.480,43	255.480,43	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LtdaUnidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 27 de Julho de 2023 às 11Hrs e 16Min												

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:DD33C9A8

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 12

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	279.130,99	279.130,99	137.554,61	49,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0	0	0	0
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0	0	0	0
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0	0	0	0
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	209.852,30	209.852,30	77.747,80	37,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.141,51	45.141,51	59.806,81	132,49
Dívida Ativa dos Impostos	12.068,59	12.068,59	0	0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.068,59	12.068,59	0	0
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.495.341,77	31.495.341,77	13.813.045,82	43,86
Cota-Parte FPM	15.158.365,14	15.158.365,14	6.897.237,93	45,5
Cota-Parte ITR	249.470,54	249.470,54	3.870,14	1,55
Cota-Parte IPVA	741.368,31	741.368,31	721.239,16	97,28
Cota-Parte ICMS	15.088.000,00	15.088.000,00	6.127.764,37	40,61
Cota-Parte IPI-Exportação	205.036,00	205.036,00	62.934,22	30,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	53.101,78	53.101,78	0	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	53.101,78	53.101,78	0	0
Outras	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**31.774.472,76**	**31.774.472,76**	**13.950.600,43**	**43,91**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ©	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.026.353,29	6.026.353,29	1.008.918,94	16,74
Provenientes da União	5.513.179,44	5.513.179,44	855.206,43	15,51
Provenientes dos Estados	71.204,67	71.204,67	0	0
Provenientes de Outros Municípios	0	0	0	0
Outras Receitas do SUS	441.969,18	441.969,18	153.712,51	34,78
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0	0	0	0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0	0	0	0
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.026.353,29**	**6.026.353,29**	**1.008.918,94**	**16,74**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.866.074,88	8.887.074,88	5.402.091,52	60,79	4.410.604,50	49,63
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida	5.006.227,57	4.919.227,57	2.346.572,54	47,7	2.273.315,91	46,21
Outras Despesas Correntes	0	0	0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	2.859.847,31	3.967.847,31	3.055.518,98	77,01	2.137.288,59	53,87
Investimentos	718.511,35	930.867,34	573.575,56	61,62	380.347,13	40,86
Inversões Financeiras	718.511,35	930.867,34	573.575,56	61,62	380.347,13	40,86
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0	0	0	0	0	0
	8.584.586,23	9.817.942,22	5.975.667,08	60,86	4.790.951,63	48,8

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	0	0	0	0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.383.179,46	3.616.535,45	2.134.128,27	35,71	1.634.353,72	34,11
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.280.679,46	3.514.035,45	2.134.128,27	35,71	1.634.353,72	34,11
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos	102.500,00	102.500,00	0	0	0	0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0	0	0	0	0	0
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0	0	701.153,33	11,73	701.153,33	14,63
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	0	0	0
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO C OMPUTADAS (V)	3.383.179,46	3.616.535,45	2.835.281,60	47,45	2.335.507,05	48,75
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.201.406,77**	**6.201.406,77**	**3.140.385,48**	**52,55**	**2.455.444,58**	**51,25**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,6
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-362.854,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	165.219,26	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	8.557.936,23	9.791.292,22	5.949.825,24	99,57	4.765.109,79	99,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.650,00	26.650,00	25.841,84	0,43	25.841,84	0,54
Suporte Profilático e Terapêutico	0	0	0	0	0	0

Vigilância Sanitária	0	0	0	0	0	0
Vigilância Epidemiológica	0	0	0	0	0	0
Alimentação e Nutrição	0	0	0	0	0	0
Outras Subfunções	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**8.584.586,23**	**9.817.942,22**	**5.975.667,08**	**100**	**4.790.951,63**	**100**

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:4C934E12

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITA REALIZADA**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**3.067.963,72**	**1.408.159,43**
1.1 Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade predial e Territorial Urbana - IPTU	168.960,23	3.918,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.206.858,76	138.962,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.482.292,43	1.187.531,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	209.852,30	77.747,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**31.953.489,78**	**13.813.045,82**
2 .1- Cota-Parte FPM	**15.616.513,15**	**6.897.237,93**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	15.158.365,14	6.897.237,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d , e	458.148,01	0
2.2- Cota-Parte ICMS	15.088.000,00	6.127.764,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	205.036,00	62.934,22
2.4- Cota-Parte ITR	249.470,54	3.870,14
2.5- Cota-Parte IPVA	741.368,31	721.239,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	53.101,78	0
1- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.021.453,50**	**15.221.205,25**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.288.448,00**	**2.762.609,16**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+	**2.466.915,38**	**1.042.692,15**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITA REALIZADA**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**4.501.713,22**	**1.843.426,82**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**4.501.713,22**	**1.843.426,82**
6.1.1- Principal	4.491.454,32	1.835.948,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.258,90	7.478,45
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0**	**0**
6.2.1- Principal	0	0
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0	0
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0**	**0**
6.3.1- Principal	0	0
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0	0
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)	**-1.796.993,68**	**-926.660,79**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.843.426,82**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa empenhada até o bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em restos a pagar não processados
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**3.732.590,00**	**3.706.000,75**	**3.679.644,13**	**3.679.644,13**	26.356,62
10.1- Educação Infantil	**0**	0	**0,00**	0	0
10.1.1- Creche	0	0	0	0	0
10.1.2- Pré-escola	0	0	0	0	0
10.2- Ensino Fundamental	**1.899.445,40**	**1.895.185,24**	**1.895.185,24**	**1.895.185,24**	**0**
11- OUTRAS DESPESAS					
11.1 - Educação Infantil	**1.113.784,40**	**219.507,37**	**130.238,72**	**130.238,72**	**89.268,65**
11.1.1 - Creche	0	0	0	0	0
11.1.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0
11.2 - Ensino Fundamental	**1.113.784,40**	**219.507,37**	**130.238,72**	**130.238,72**	**89.268,65**
12 TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.013.229,80**	**2.114.692,61**	**2.025.423,96**	**2.025.423,96**	**89.268,65**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.895.185,24	1.895.185,24	1.895.185,24	0	0
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.114.692,61	2.025.423,96	2.025.423,96	89.268,65	87.872,50
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0	0	0	0
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0	0	0	0
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0	0	0	0	0
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0	0	0	0	0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.290.398,77	1.895.185,24	1.895.185,24	102,81
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	0	0	0
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0	0	0	0

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	184.342,68	-181.997,14	-269.869,64	0

NDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	**404.354,39**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	404.354,39	0	0	0	0	0
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0	0	0	0	0	0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.260.000,00**	**24.170,84**	**20.233,14**	**20.233,14**	**3.937,70**
24.1- Creche	0	0	0	0	0
24.2 - Pré-escola	1.202.000,00	21.993,96	18.056,26	18.056,26	3.937,70
25- ENSINO FUNDAMENTAL	**7.009.229,40**	**2.772.047,47**	**1.623.227,23**	**1.612.821,19**	**1.148.820,24**
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8.269.229,40**	**2.796.218,31**	**1.643.460,37**	**1.633.054,33**	**1.152.757,94**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))		3.668.884,33
28- (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-926.660,70
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
30- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0
31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) L34.3(ac))	0
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))	**4.595.545,10**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**3.805.301,31**	**4.595.545,12**	**30,19**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**912.569,63**	**233.748,12**	**910.139,62**	**0**	**2.430,01**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	216.014,19	204.391,50	213.584,18	0	2.430,01
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	696.555,44	29.356,62	696.555,44	0	0
34.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0	0	0	0	0

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.082.663,99**	**422.830,88**
35.1- Salário-Educação	220.453,93	134.138,64
35.2- PDDE	244,01	173,95
35.3- PNAE	0	0
35.4- PNATE	2.788,93	1.409,55
35.5- Outras Transferências do FNDE	859.177,12	287.108,74
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0**	**0**
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0**	**0**
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0**	**0**
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0**	**0**
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.082.663,99**	**422.830,88**

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	**56.856,00**	**40.750,78**	**23.096,39**	**23.096,39**	**17.654,39**
41.1 - Creche	0	0	0	0	0
41.2 - Pré-escola	56.856,00	40.750,78	23.096,39	23.096,39	17.654,39
42- ENSINO FUNDAMENTAL	**1.998.667,60**	**764.240,51**	**533.615,92**	**533.615,92**	**230.624,59**
43 - ENSINO MÉDIO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
44 - ENSINO SUPERIOR	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.055.523,60**	**804.991,29**	**556.712,31**	**556.712,31**	**248.278,98**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO igual (12 + 26 + 46)	**13.337.982,80**	**5.715.902,21**	**4.225.596,64**	**4.215.190,60**	**1.490.305,57**
47.1 - Despesas CORrentes	**11.123.742,20**	**5.641.229,21**	**4.150.923,64**	**4.140.517,60**	**1.490.305,57**
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.827.566,40	2.496.658,70	2.385.477,32	2.375.071,28	111.181,38
47.1.2 - Pessoal Inativo	0	0	0	0	0
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem	0	0	0	0	0
47.1.4- Outras Despesas CORrentes	7.296.175,80	3.144.570,51	1.765.446,32	1.765.446,32	1.379.124,19
47.2 - Despesas de Capital	**2.214.240,60**	**74.673,00**	**74.673,00**	**74.673,00**	**0**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem	0	0	0	0	0
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.214.240,60	74.673,00	74.673,00	74.673,00	0

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	2.441,93	7.136,73
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (ORçamentário)	1.843.426,82	134.138,64
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (ORçamentário e restos a pagar)	2.025.423,96	99.836,86
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	34.357,20	41.438,51
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0	0
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0	0
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	34.357,20	41.438,51

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:36FA4405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	108.507,18	91.784,07	91.857,94	91.857,94	91.857,94	115.004,94	107.026,18	97.275,50	97.953,84	98.198,69	98.198,69	99.094,32	1.188.617,23	0,00
Pessoal Ativo	108.507,18	91.784,07	91.857,94	91.857,94	91.857,94	115.004,94	107.026,18	97.275,50	97.953,84	98.198,69	98.198,69	99.094,32	1.188.617,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.437,05	75.941,39	76.002,44	76.002,44	76.002,44	92.457,29	89.541,91	80.479,76	81.040,37	81.242,73	81.242,73	81.982,92	984.373,47	0,00
Obrigações Patronais	16.070,13	15.842,68	15.855,50	15.855,50	15.855,50	22.547,65	17.484,27	16.795,74	16.913,47	16.955,96	16.955,96	17.111,40	204.243,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	108.507,18	91.784,07	91.857,94	91.857,94	91.857,94	115.004,94	107.026,18	97.275,50	97.953,84	98.198,69	98.198,69	99.094,32	1.188.617,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.174.967,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.197.288,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	35.977.678,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.188.617,23	3,3%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.158.660,72	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.050.727,68	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.942.794,65	5,4%
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/07/2023 09:52														

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:FD385932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RGF

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA - PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Altamira do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	881.502,20	0,00
PESSOAL ATIVO	881.502,20	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1° DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS Á DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	881.502,20	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	**26.160.605,86**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	881.502,20	**3,37**

LIMITE MÁXIMO (VI) (INCISOS I, II e III DO ART. 20 DA LRF)	**1.596.636,35**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)	**1.491.154,53**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (INCISO III DO §1° DO ART. 59 DA LRF)	**1.412.672,72**	**5,40**

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Altamira do Paraná

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos e pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valo0res não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Agenor Cordeiro de Cristo

Presidente

Cristiane da Silva Giro Curci

Contadora

Joseane Ribeiro dos Santos Vaz

Controle Interno

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:6D545BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY

Poder: Legislativo														
Período de Referência: Julho de 2022 a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2022	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.176,30	52.176,30	52.176,29	52.176,30	52.616,26	87.226,35	54.269,97	54.269,97	53.730,78	54.385,76	54.420,59	54.420,61	674.045,48	0,00
Pessoal Ativo	52.176,30	52.176,30	52.176,29	52.176,30	52.616,26	87.226,35	54.269,97	54.269,97	53.730,78	54.385,76	54.420,59	54.420,61	674.045,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.120,92	43.120,92	43.120,91	43.120,92	43.484,52	72.087,91	44.851,22	44.851,22	44.405,61	44.946,92	44.975,72	44.975,72	557.062,51	0,00
Obrigações Patronais	9.055,38	9.055,38	9.055,38	9.055,38	9.131,74	15.138,44	9.418,75	9.418,75	9.325,17	9.438,84	9.444,87	9.444,89	116.982,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.176,30	52.176,30	52.176,29	52.176,30	52.616,26	87.226,35	54.269,97	54.269,97	53.730,78	54.385,76	54.420,59	54.420,61	674.045,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.773.824,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.773.824,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	674.045,48	2,72
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.486.429,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.412.107,99	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.337.786,51	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY. Emissão: 27/07/2023, às 08:28:18.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2023			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARACÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	24.773.824,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	674.045,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	2,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:4A8B7681

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Julho de 2022 a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	Jul/2022	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	899.494,60	868.839,94	911.716,36	830.395,18	875.494,31	1.614.457,39	917.034,59	974.556,14	1.001.332,90	994.515,48	990.256,13	966.467,04	11.844.560,06	0,00
Pessoal Ativo	815.499,62	812.465,18	848.751,16	780.444,48	782.082,25	1.534.025,04	831.261,38	900.405,41	914.985,18	918.058,73	908.080,44	877.804,11	10.923.862,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	665.046,78	662.735,45	700.205,60	636.640,44	635.371,57	1.253.659,16	687.680,57	751.532,60	761.881,39	766.750,72	757.841,67	727.359,16	9.006.705,11	0,00
Obrigações Patronais	150.452,84	149.729,73	148.545,56	143.804,04	146.710,68	280.365,88	143.580,81	148.872,81	153.103,79	151.308,01	150.238,77	150.444,95	1.917.157,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	2.424,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	16.332,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	2.424,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	16.332,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	82.782,98	55.162,76	61.753,20	48.738,70	92.200,06	78.008,35	84.471,21	72.848,73	85.045,72	75.154,75	80.855,69	87.342,93	904.365,08	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	2.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.484,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	2.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.484,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	898.282,60	867.627,94	910.504,36	829.183,18	874.282,31	1.612.033,39	917.034,59	974.556,14	1.001.332,90	994.515,48	990.256,13	966.467,04	11.836.076,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.572.284,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.572.284,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.836.076,06	48,17
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.269.033,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.605.581,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.942.130,18	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/07/2023, às 13:31:01.

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2023			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	54,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	24.572.284,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	0,00	0,00	11.836.076,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	48,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A45103D9

CONTABILIDADE
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	16.464,79	525.611,74	519.713,19	0,00	22.363,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.363,34
Executivo	16.464,79	525.611,74	519.713,19	0,00	22.363,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.363,34

Departamento de Ação Social	600,00	3.344,69	2.094,69	0,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00
Departamento de Administração	2.161,50	14.896,44	14.786,46	0,00	2.271,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.271,48
Departamento de Cultura	75,00	55.121,44	55.121,44	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00
Departamento de Educação	5.217,39	272.039,02	270.653,82	0,00	6.602,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.602,59
Departamento de Financas	107,70	6.180,04	6.095,05	0,00	192,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,69
Departamento de Obras e Urbanismo	113,40	146.787,04	146.673,50	0,00	226,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,94
Departamento de Saúde	1.500,52	22.657,05	21.205,27	0,00	2.952,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.952,30
Departamento Rodoviário	1.474,28	908,32	908,32	0,00	1.474,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.474,28
Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb	455,00	747,15	747,15	0,00	455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,00
Depto de Esportes, Recreação e Lazer	3.000,00	2.100,34	597,28	0,00	4.503,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.503,06
Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	830,21	830,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo Municipal	1.760,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**16.464,79**	**525.611,74**	**519.713,19**	**0,00**	**22.363,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.363,34**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/07/2023, às 13:09:02.													
NOTA:													

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FBE2CAFE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY													
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho													
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)												Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**											**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2022	**Agosto/2022**	**Setembro/2022**	**Outubro/2022**	**Novembro/2022**	**Dezembro/2022**	**Janeiro/2023**	**Fevereiro/2023**	**Março/2023**	**Abril/2023**	**Maio/2023**	**Junho/2023**	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.539.663,37	2.193.681,25	1.895.173,19	1.931.030,54	2.357.558,26	3.031.886,60	2.459.157,18	2.693.318,78	2.351.729,31	2.403.456,77	2.484.006,77	2.538.299,78	28.878.961,80	30.262.768,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.753,27	80.455,66	53.536,67	55.563,82	70.947,29	146.475,44	50.234,96	107.708,96	199.855,90	315.010,92	101.133,94	34.233,00	1.296.909,83	4.921.665,00
IPTU	12.159,72	12.644,39	6.064,10	3.174,15	4.660,06	5.576,37	2.195,89	2.618,26	43.319,10	136.669,24	18.068,76	10.223,63	257.373,67	470.400,00
ISS	25.848,44	13.534,99	12.458,63	16.388,51	18.047,65	37.080,71	14.701,87	12.735,19	33.894,68	12.056,83	6.841,50	2.999,79	206.588,79	262.500,00
ITBI	8.833,33	18.528,00	5.650,00	9.606,00	23.300,00	56.679,35	12.900,00	39.757,80	19.900,00	30.501,08	55.700,00	9.416,60	290.772,16	262.500,00
IRRF	18.684,99	17.606,73	20.527,54	19.345,84	19.155,35	42.034,67	17.313,51	31.930,29	24.315,04	24.308,80	0,00	0,00	235.222,76	175.350,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.226,79	18.141,55	8.836,40	7.049,32	5.784,23	5.104,34	3.123,69	20.667,42	78.427,08	111.474,97	20.523,68	11.592,98	306.952,45	3.750.915,00
Contribuições	12.706,18	9.871,98	1.689,89	9.008,53	182.994,49	40.696,93	14.812,07	18.539,83	23.053,29	30.169,30	13.341,89	20.603,82	377.488,20	336.735,00
Receita Patrimonial	68.934,73	73.657,58	56.818,36	50.027,85	49.181,57	57.516,22	47.517,30	41.107,40	51.500,58	40.799,87	52.870,33	45.942,10	635.873,89	91.588,11
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.934,73	73.657,58	56.818,36	50.027,85	49.181,57	57.516,22	47.517,30	41.107,40	51.500,58	40.799,87	52.870,33	45.942,10	635.873,89	81.088,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.800,00	1.528,00	470,00	26.930,80	60,00	0,00	31,02	0,00	0,00	294,01	500,00	1.040,00	32.653,83	148.050,00
Transferências Correntes	2.373.854,81	2.027.687,84	1.782.071,19	1.788.335,90	2.053.727,54	2.786.539,17	2.345.974,75	2.525.375,51	2.077.123,90	2.016.987,03	2.316.160,61	2.436.480,86	26.530.319,11	24.743.310,00
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,37	14.675.980,00
Cota-Parte do ICMS	367.570,59	436.160,83	374.672,46	364.854,24	348.526,61	343.078,59	393.827,47	320.947,12	360.847,22	377.392,59	459.730,88	389.446,10	4.537.054,70	4.935.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.035,10	10.864,08	10.280,83	7.657,32	6.669,49	11.576,85	226.212,55	70.616,01	80.292,92	55.229,80	64.926,12	26.079,17	579.440,24	420.000,00
Cota-Parte do ITR	49,96	355,79	5.851,57	17.487,89	0,00	120,98	0,00	48,07	62,53	98,09	0,00	0,00	24.074,88	15.750,00
Transferências da LC 61/1989	4.255,80	3.389,87	4.471,98	4.564,04	3.318,74	4.715,26	4.481,93	3.196,15	3.961,03	4.222,75	3.797,36	4.735,21	49.110,12	65.100,00
Transferências do FUNDEB	137.507,05	149.329,36	130.656,30	133.819,85	138.824,80	138.417,56	194.107,13	166.535,35	171.216,08	160.718,95	185.881,74	154.679,50	1.861.693,67	1.850.940,00
Outras Transferências Correntes	181.032,80	211.043,16	136.252,04	194.418,91	217.206,05	207.809,87	192.337,05	163.123,29	359.045,14	159.739,13	201.789,42	554.358,27	2.778.155,13	2.780.540,00
Outras Receitas Correntes	614,38	480,19	587,08	1.163,64	647,37	658,84	587,08	587,08	195,64	195,64	0,00	0,00	5.716,94	21.420,00
DEDUÇÕES (II)	289.567,59	333.463,03	281.090,72	292.019,38	339.539,28	358.546,52	391.906,11	439.140,19	309.372,51	339.305,75	385.697,88	345.488,53	4.105.137,49	3.712.082,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	289.567,59	333.463,03	281.090,72	292.019,38	339.539,28	358.546,52	391.906,11	439.140,19	309.372,51	339.305,75	385.697,88	345.488,53	4.105.137,49	3.712.082,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.250.095,78**	**1.860.218,22**	**1.614.082,47**	**1.639.011,16**	**2.018.018,98**	**2.673.340,08**	**2.067.251,07**	**2.254.178,59**	**2.042.356,80**	**2.064.151,02**	**2.098.308,89**	**2.192.811,25**	**24.773.824,31**	**26.550.686,11**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.250.095,78**	**1.860.218,22**	**1.614.082,47**	**1.639.011,16**	**2.018.018,98**	**2.673.340,08**	**2.067.251,07**	**2.254.178,59**	**2.042.356,80**	**2.064.151,02**	**2.098.308,89**	**2.192.811,25**	**24.773.824,31**	**26.521.686,11**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.250.095,78**	**1.860.218,22**	**1.614.082,47**	**1.639.011,16**	**2.018.018,98**	**2.673.340,08**	**2.067.251,07**	**2.254.178,59**	**2.042.356,80**	**2.064.151,02**	**2.098.308,89**	**2.192.811,25**	**24.773.824,31**	**26.521.686,11**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 26/07/2023, às 09:57:50.														
NOTA:														

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:803B8D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	Julho 2022	**Agosto 2022**	**Setembro 2022**	**Outubro 2022**	**Novembro 2022**	**Dezembro 2022**	**Janeiro 2023**	**Fevereiro 2023**	**Março 2023**	**Abril 2023**	**Maio 2023**	**Junho 2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2,506,243.33	2,641,257.80	2,570,860.82	2,541,256.30	5,114,265.32	2,677,790.46	2,770,718.75	2,788,678.82	3,178,537.33	2,751,453.26	2,734,945.36	2,885,891.06	35,161,898.61	0.00
Pessoal Ativo	2,505,031.33	2,640,045.80	2,569,648.82	2,540,044.30	5,111,841.32	2,676,578.46	2,769,506.75	2,787,466.82	2,777,325.33	2,750,241.26	2,733,733.36	2,884,679.06	34,746,142.61	0.00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2,071,166.31	2,182,607.43	2,127,480.67	2,099,277.28	4,227,576.87	2,208,829.55	2,257,660.93	2,279,001.24	2,268,998.17	2,243,346.72	2,225,211.81	2,363,527.48	28,554,684.46	0.00
Obrigações Patronais	433,865.02	457,438.37	442,168.15	440,767.02	884,264.45	467,748.91	511,845.82	508,465.58	508,327.16	506,894.54	508,521.55	521,151.58	6,191,458.15	0.00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1,212.00	1,212.00	1,212.00	1,212.00	2,424.00	1,212.00	1,212.00	1,212.00	1,212.00	1,212.00	1,212.00	1,212.00	15,756.00	0.00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Pensões	1,212.00	1,212.00	1,212.00	1,212.00	2,424.00	1,212.00	1,212.00	1,212.00	1,212.00	1,212.00	1,212.00	1,212.00	15,756.00	0.00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	400,000.00	0.00	0.00	0.00	400,000.00	0.00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1,647.15	1,649.66	1,649.66	223,658.21	2,861.66	1,649.66	1,649.66	12,318.23	37,272.66	1,649.66	1,649.66	91,265.15	378,921.02	0.00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	435.15	437.66	437.66	222,446.21	437.66	437.66	437.66	11,106.23	36,060.66	437.66	437.66	90,053.15	363,165.02	0.00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1,212.00	1,212.00	1,212.00	1,212.00	2,424.00	1,212.00	1,212.00	1,212.00	1,212.00	1,212.00	1,212.00	1,212.00	15,756.00	0.00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I- II)	2,504,596.18	2,639,608.14	2,569,211.16	2,317,598.09	5,111,403.66	2,676,140.80	2,769,069.09	2,776,360.59	3,141,264.67	2,749,803.60	2,733,295.70	2,794,625.91	34,782,977.59	0.00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**70,843,734.43**	**0.00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**100,000.00**	**0.00**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0.00**	**0.00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF- EC 120/22) (VII)	**0.00**	**0.00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**70,743,734.43**	**0.00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**34,782,977.59**	**49.17**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**38,201,616.59**	**54.00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**36,291,535.76**	**51.30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**34,381,454.93**	**48.60**

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	*MARCOS ANTONIO ZANETTI*	*PEDRINHO DURAU*
Controle Interno	Prefeito	Secretário(a) de Finanças / Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:89FA2A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)

CNPJ: 76950062000126

Exercício: 2023

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.600.000,00	56.243.070,53	10.422.545,40	18,53	27.582.460,75	49,04	28.660.609,78
RECEITAS CORRENTES	49.544.875,00	50.447.804,00	7.986.218,30	15,83	24.533.032,65	48,63	25.914.771,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.151.539,25	6.151.539,25	1.113.684,03	18,10	3.723.023,51	60,52	2.428.515,74
Impostos	5.331.279,25	5.331.279,25	1.001.982,63	18,79	3.382.087,70	63,44	1.949.191,55
Taxas	783.877,50	783.877,50	110.799,66	14,13	335.911,80	42,85	447.965,70
Contribuição de Melhoria	36.382,50	36.382,50	901,74	2,48	5.024,01	13,81	31.358,49
CONTRIBUIÇÕES	841.207,50	841.207,50	160.044,44	19,03	468.493,72	55,69	372.713,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	841.207,50	841.207,50	160.044,44	19,03	468.493,72	55,69	372.713,78
RECEITA PATRIMONIAL	280.035,00	283.214,00	190.351,96	67,21	575.664,65	203,26	-292.450,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	31.972,50	31.972,50	0,00	0,00	562,59	1,76	31.409,91
Valores Mobiliários	248.062,50	251.241,50	190.351,96	75,76	575.102,06	228,90	-323.860,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.025,00	11.025,00	99,00	0,90	195,68	1,77	10.829,32
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	801.967,50	801.967,50	49.070,26	6,12	98.388,79	12,27	703.578,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	425,44	1,93	21.624,56
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.512,50	5.512,50	2.439,00	44,24	7.628,95	138,39	-2.116,45
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	716.625,00	716.625,00	21.532,88	3,00	46.685,16	6,51	669.939,84
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	57.780,00	57.780,00	25.098,38	43,44	43.649,24	75,54	14.130,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.276.108,75	42.175.858,75	6.426.185,48	15,24	19.613.011,91	46,50	22.562.846,84
Transferências da União e de suas Entidades	23.829.063,75	24.629.063,75	3.568.962,20	14,49	10.948.860,92	44,46	13.680.202,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.273.045,00	11.372.795,00	1.888.431,18	16,60	5.722.672,89	50,32	5.650.122,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.174.000,00	6.174.000,00	968.792,10	15,69	2.941.478,10	47,64	3.232.521,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.992,00	182.992,00	46.783,13	25,57	54.254,39	29,65	128.737,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	33.088,83	0,00 0,00	33.088,83	0,00 0,00	-33.088,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	72.992,00	72.992,00	13.694,30	18,76	20.756,26	28,44	52.235,74
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	409,30	0,37	109.590,70
Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	55.125,00	5.795.266,53	2.436.327,10	42,04	3.049.428,10	52,62	2.745.838,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
Alienação de Bens Móveis	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.740.141,53	2.436.327,10	42,44	3.049.428,10	53,12	2.690.713,43
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.108.188,88	545.913,08	25,89	1.159.014,08	54,98	949.174,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.631.952,65	1.890.414,02	52,05	1.890.414,02	52,05	1.741.538,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.600.000,00	56.243.070,53	10.422.545,40	18,53	27.582.460,75	49,04	28.660.609,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.600.000,00	56.243.070,53	10.422.545,40	18,53	27.582.460,75	49,04	28.660.609,78
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.600.000,00	56.243.070,53	10.422.545,40	18,53	27.582.460,75	49,04	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.214.648,03			9.214.648,03		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.214.648,03			9.214.648,03		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.600.000,00	65.457.718,56	12.419.440,63	33.593.163,80	31.864.554,76	11.452.808,47	28.712.816,33	36.744.902,23	27.924.497,64	
Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS CORRENTES	47.208.213,75	51.802.688,20	9.850.716,89	27.926.584,33	23.876.103,87	9.954.686,20	25.246.833,91	26.555.854,29	24.461.536,56	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.880.776,63	26.043.765,71	4.123.581,49	12.288.553,11	13.755.212,60	4.209.222,99	11.900.855,17	14.142.910,54	11.579.459,36	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	365.000,00	265.000,00	49.163,92	116.932,27	148.067,73	49.163,92	116.932,27	148.067,73	116.932,27	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.962.437,12	25.493.922,49	5.677.971,48	15.521.098,95	9.972.823,54	5.696.299,29	13.229.046,47	12.264.876,02	12.765.144,93	
DESPESAS DE CAPITAL	1.895.786,25	13.159.030,36	2.568.723,74	5.666.579,47	7.492.450,89	1.498.122,27	3.465.982,42	9.693.047,94	3.462.961,08	
INVESTIMENTOS	478.286,25	11.782.751,45	2.417.731,78	4.819.546,05	6.963.205,40	1.219.447,55	2.743.238,68	9.039.512,77	2.740.217,34	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.417.500,00	1.376.278,91	150.991,96	847.033,42	529.245,49	278.674,72	722.743,74	653.535,17	722.743,74	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.000,00	496.000,00			496.000,00			496.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.600.000,00	65.457.718,56	12.419.440,63	33.593.163,80	31.864.554,76	11.452.808,47	28.712.816,33	36.744.902,23	27.924.497,64	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.600.000,00	65.457.718,56	12.419.440,63	33.593.163,80	31.864.554,76	11.452.808,47	28.712.816,33	36.744.902,23	27.924.497,64	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.600.000,00	65.457.718,56	12.419.440,63	33.593.163,80		11.452.808,47	28.712.816,33		27.924.497,64	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos				0,00		0,00	
Taxas				0,00		0,00	
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
				0,00		0,00	
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	
Valores Mobiliários				0,00		0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	
Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	
Cessão de Direitos				0,00		0,00	
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	
Outros Serviços				0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	
Outras Transferências				0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				0,00		0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	
Demais Transferências de Capital				0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	
Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.600.000,00	65.457.718,56	12.419.440,63	33.593.163,80	100,00	31.864.554,76	11.452.808,47	28.712.816,33	100,00	36.744.902,23	
Legislativa	2.037.000,00	2.037.000,00	317.267,68	967.153,90	2,88	1.069.846,10	316.157,36	915.535,81	3,19	1.121.464,19	
Ação Legislativa	2.037.000,00	2.037.000,00	317.267,68	967.153,90	2,88	1.069.846,10	316.157,36	915.535,81	3,19	1.121.464,19	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	10.805.630,00	12.047.334,03	2.006.360,97	6.367.767,26	18,96	5.679.566,77	2.055.687,81	5.742.279,32	20,00	6.305.054,71	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	10.652.746,55	11.894.450,58	2.006.360,97	6.214.883,86	18,50	5.679.566,72	2.025.111,13	5.665.837,62	19,73	6.228.612,96	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	152.883,45	152.883,45	0,00	152.883,40	0,46	0,05	30.576,68	76.441,70	0,27	76.441,75	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	2.356.220,00	2.438.364,61	351.483,70	1.032.960,60	3,07	1.405.404,01	359.285,96	851.360,43	2,97	1.587.004,18	
Assistência ao Idoso	388.350,00	631.343,66	111.355,03	423.553,66	1,26	207.790,00	111.355,03	263.553,66	0,92	367.790,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	21.000,00	69.717,86	637,28	1.657,78	0,00	68.060,08	359,50	1.042,10	0,00	68.675,76	
Assistência à Criança e ao Adolescente	413.450,00	417.119,79	71.475,56	189.159,43	0,56	227.960,36	71.798,54	184.028,85	0,64	233.090,94	
Assistência Comunitária	447.720,00	451.243,88	51.162,93	126.412,51	0,38	324.831,37	53.453,14	122.568,83	0,43	328.675,05	
Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	1.085.700,00	868.939,42	116.852,90	292.177,22	0,87	576.762,20	122.319,75	280.166,99	0,98	588.772,43	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	16.555.000,00	20.672.458,43	2.986.421,53	9.501.303,89	28,28	11.171.154,54	3.136.613,67	8.526.977,82	29,70	12.145.480,61	
Atenção Básica	11.166.230,62	13.705.370,96	2.139.830,23	6.718.602,11	20,00	6.986.768,85	2.272.859,20	6.126.773,75	21,34	7.578.597,21	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.145.169,38	6.376.206,13	795.140,44	2.709.728,17	8,07	3.666.477,96	815.827,81	2.330.754,66	8,12	4.045.451,47	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	201.600,00	201.600,00	47.607,47	69.130,22	0,21	132.469,78	47.607,47	69.130,22	0,24	132.469,78	
Vigilância Epidemiológica	36.750,00	384.031,34	3.843,39	3.843,39	0,01	380.187,95	319,19	319,19	0,00	383.712,15	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	11.815.015,00	12.547.878,88	2.535.143,34	6.505.884,90	19,37	6.041.993,98	2.335.067,69	5.966.180,02	20,78	6.581.698,86	
Ensino Fundamental	7.262.763,13	7.892.696,24	1.727.546,43	3.556.029,78	10,59	4.336.666,46	1.493.733,24	3.122.141,55	10,87	4.770.554,69	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	3.703.241,87	3.703.241,87	602.872,05	2.364.485,96	7,04	1.338.755,91	599.807,90	2.320.456,89	8,08	1.382.784,98	
Educação de Jovens e Adultos	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	
Educação Especial	340.600,00	340.600,00	99.712,50	214.071,22	0,64	126.528,78	44.862,78	159.221,50	0,55	181.378,50	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	492.660,00	595.590,77	105.012,36	371.297,94	1,11	224.292,83	196.663,77	364.360,08	1,27	231.230,69	
Cultura	66.150,00	66.150,00	7.536,67	37.216,31	0,11	28.933,69	7.676,67	36.726,31	0,13	29.423,69	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	66.150,00	66.150,00	7.536,67	37.216,31	0,11	28.933,69	7.676,67	36.726,31	0,13	29.423,69	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	1.329.300,00	8.878.776,68	3.445.697,09	5.035.499,92	14,99	3.843.276,76	2.321.811,03	3.189.957,56	11,11	5.688.819,12	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.976.760,09	1.857.929,49	2.408.151,89	7,17	1.568.608,20	1.508.500,00	1.578.140,84	5,50	2.398.619,25	
Serviços Urbanos	595.245,00	680.762,00	77.327,57	508.948,02	1,52	171.813,98	134.664,72	376.638,65	1,31	304.123,35	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	734.055,00	4.221.254,59	1.510.440,03	2.118.400,01	6,31	2.102.854,58	678.646,31	1.235.178,07	4,30	2.986.076,52	
Habitação	13.650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			LIQUIDADAS NO BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)			PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	13.650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	69.656,90	0,00	0,00	0,00	69.656,90	0,00	0,00	0,00	69.656,90	
Saneamento Básico Rural	0,00	16.672,47	0,00	0,00	0,00	16.672,47	0,00	0,00	0,00	16.672,47	
Saneamento Básico Urbano	0,00	52.984,43	0,00	0,00	0,00	52.984,43	0,00	0,00	0,00	52.984,43	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	966.335,00	1.631.659,85	116.301,07	1.101.253,78	3,28	530.406,07	246.244,93	742.942,36	2,59	888.717,49	
Preservação e Conservação Ambiental	966.335,00	1.631.659,85	116.301,07	1.101.253,78	3,28	530.406,07	246.244,93	742.942,36	2,59	888.717,49	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	165.900,00	1.699.210,27	229.438,54	1.389.590,60	4,14	309.619,67	120.956,01	1.261.483,80	4,39	437.726,47	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	165.900,00	1.699.210,27	229.438,54	1.389.590,60	4,14	309.619,67	120.956,01	1.261.483,80	4,39	437.726,47	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**

			BIMESTRE	BIMESTRE (b)			BIMESTRE	BIMESTRE (d)			
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	1.079.000,00	829.000,00	208.033,57	568.238,93	1,69	260.761,07	188.967,42	518.282,79	1,81	310.717,21	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.079.000,00	829.000,00	208.033,57	568.238,93	1,69	260.761,07	188.967,42	518.282,79	1,81	310.717,21	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	74.550,00	344.550,00	13.765,26	103.973,88	0,31	240.576,12	34.595,26	103.973,88	0,36	240.576,12	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	74.550,00	344.550,00	13.765,26	103.973,88	0,31	240.576,12	34.595,26	103.973,88	0,36	240.576,12	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	1.840.250,00	1.699.028,91	201.991,21	982.319,83	2,92	716.709,08	329.744,66	857.116,23	2,99	841.912,68	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	1.840.250,00	1.699.028,91	201.991,21	982.319,83	2,92	716.709,08	329.744,66	857.116,23	2,99	841.912,68	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	496.000,00	496.000,00				496.000,00				496.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	49.600.000,00	65.457.718,56	12.419.440,63	33.593.163,80	100,00	31.864.554,76	11.452.808,47	28.712.816,33	100,00	36.744.902,23	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção – Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.859.249,38	4.327.470,39	4.038.387,06	4.125.077,42	4.369.980,91	5.513.245,16	4.667.554,08	4.754.155,40	4.642.108,35	4.861.747,21	4.915.889,19	4.232.022,04	55.306.886,59	57.071.474,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	447.288,48	496.030,11	514.521,72	391.278,86	455.346,43	521.281,76	325.447,96	362.570,08	997.673,13	923.648,31	623.578,10	490.105,93	6.548.770,87	6.151.539,25
IPTU	161.420,95	169.988,88	156.176,90	-421.172,60	100.298,05	100.264,08	66.391,23	97.957,98	777.032,27	568.015,01	170.224,96	152.147,00	2.098.744,71	2.836.155,00
ISS	100.127,75	80.878,24	126.904,28	104.894,83	98.795,75	126.191,73	107.668,99	82.857,24	95.356,71	92.473,13	112.975,75	118.124,53	1.247.248,93	874.255,00
ITBI	89.293,39	111.332,46	46.187,32	47.415,46	106.790,92	61.656,12	15.137,87	24.252,85	48.752,74	89.423,71	168.853,19	37.282,80	846.378,83	758.189,25
IRRF	14.054,57	13.017,23	16.518,68	587.512,77	94.269,29	173.916,18	84.640,91	95.937,81	17.287,95	116.918,67	123.493,92	118.880,48	1.456.448,46	862.680,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.391,82	120.813,30	168.734,54	72.628,40	55.192,42	59.253,65	51.608,96	61.564,20	59.243,46	56.817,79	48.030,28	63.671,12	899.949,94	820.260,00
Contribuições	60.919,26	56.240,75	62.401,00	57.213,92	59.518,83	60.373,46	68.049,82	78.973,76	77.525,46	83.900,24	77.142,25	82.902,19	825.160,94	841.207,50
Receita Patrimonial	131.519,49	157.770,44	127.459,27	110.040,63	103.549,47	108.535,92	102.659,62	88.269,70	105.104,84	89.278,53	105.952,34	84.399,62	1.314.539,87	283.214,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	131.331,96	157.770,44	127.271,71	109.665,57	103.361,94	108.348,39	102.659,62	88.082,17	104.917,31	89.091,00	105.952,34	84.399,62	1.312.852,07	251.241,50
Outras Receitas Patrimoniais	187,53	0,00	187,56	375,06	187,53	187,53	0,00	187,53	187,53	187,53	0,00	0,00	1.687,80	31.972,50
Receita Agropecuária	92,48	439,67	152,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,68	0,00	0,00	99,00	879,89	11.025,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.649,92	13.038,37	22.259,52	3.624,61	22.434,53	24.823,06	9.979,44	5.401,94	23.565,55	10.371,60	24.653,05	24.417,21	187.218,80	801.967,50
Transferências Correntes	4.035.871,42	3.598.428,88	3.309.016,66	3.546.155,87	3.721.480,36	4.786.539,52	4.159.790,70	4.216.962,83	3.436.802,29	3.752.021,30	4.050.276,76	3.537.601,65	46.150.948,24	48.799.528,75
Cota-Parte do FPM	2.232.538,01	1.622.059,66	1.346.902,81	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74	1.780.011,51	2.401.212,70	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,14	22.121.441,99	21.785.505,00
Cota-Parte do ICMS	893.439,06	1.042.171,17	895.249,67	871.789,78	832.776,26	819.758,65	916.171,03	744.834,44	837.432,14	875.829,61	1.066.915,31	903.802,71	10.700.169,83	11.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	26.574,88	31.672,98	21.634,76	26.726,12	20.519,76	34.285,35	558.233,46	205.546,12	190.996,15	162.991,81	146.362,00	60.651,88	1.486.195,27	1.323.000,00
Cota-Parte do ITR	1.425,47	988,15	102.673,66	367.431,91	71.680,73	46.021,67	16.134,59	312,04	13.529,25	5.328,57	13,77	1.293,92	626.833,73	429.975,00
Transferências da LC nº 61/1989	10.168,88	8.099,81	10.685,43	10.905,37	7.929,88	11.266,70	10.401,39	7.417,45	9.192,53	9.799,92	8.812,65	10.989,15	115.669,16	176.400,00
Transferências do FUNDEB	427.509,13	464.087,07	406.054,71	415.886,49	431.440,94	430.246,67	554.646,11	473.786,78	487.057,14	457.195,97	528.776,44	440.015,66	5.516.703,11	6.174.000,00
Outras Transferências Correntes	444.215,99	429.350,04	525.815,62	432.704,64	571.557,00	670.533,74	324.192,61	383.853,30	429.663,12	561.427,78	432.683,12	377.938,19	5.583.935,15	7.710.648,75
Outras Receitas Correntes	180.908,33	5.522,17	2.576,83	16.763,53	7.651,29	11.691,44	1.626,54	1.977,09	1.340,40	2.527,23	34.286,69	12.496,44	279.367,98	182.992,00
DEDUÇÕES (II)	472.767,33	542.977,10	477.382,48	541.453,14	552.914,18	571.276,49	656.201,39	671.873,63	504.028,13	546.688,76	617.774,88	543.940,55	6.699.278,06	6.733.670,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	313,01	359,89	334,33	321,35	324,56	343,99	11,04	9,11	11,77	9,30	11,48	11,02	2.060,85	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	472.454,32	542.617,21	477.048,15	541.131,79	552.589,62	570.932,50	656.190,35	671.864,52	504.016,36	546.679,46	617.763,40	543.929,53	6.697.217,21	6.623.670,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.386.482,05	3.784.493,29	3.561.004,58	3.583.624,28	3.817.066,73	4.941.968,67	4.011.352,69	4.082.281,77	4.138.080,22	4.315.058,45	4.298.114,31	3.688.081,49	48.607.608,53	50.337.804,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	200.000,00	1.433.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.386.482,05	3.784.493,29	3.561.004,58	3.533.624,28	3.817.066,73	4.941.968,67	4.011.352,69	4.082.281,77	4.138.080,22	4.165.058,45	4.298.114,31	3.688.081,49	48.407.608,53	48.904.554,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.724,00	163.717,42	100.461,36	62.496,00	18.830,94	82.575,18	508.804,90	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.386.482,05	3.784.493,29	3.561.004,58	3.533.624,28	3.817.066,73	4.941.968,67	3.930.628,69	3.918.564,35	4.037.618,86	4.102.562,45	4.279.283,37	3.605.506,31	47.898.803,63	48.904.554,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos

	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.337.804,00	24.533.032,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.151.539,25	3.723.023,51
IPTU	2.836.155,00	1.831.768,45
ISS	874.255,00	609.456,35
ITBI	758.189,25	383.703,16
IRRF	862.680,00	557.159,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	820.260,00	340.935,81
Contribuições	841.207,50	468.493,72
Receita Patrimonial	283.214,00	575.664,75
Aplicações Financeiras (II)	251.241,50	575.102,06
Outras Receitas Patrimoniais	31.972,50	562,69
Transferências Correntes	42.175.858,75	19.765.850,67
Cota-Parte do FPM	17.785.505,00	8.751.382,06
Cota-Parte do ICMS	8.960.000,00	4.275.988,32
Cota-Parte do IPVA	1.058.400,00	1.059.825,11
Cota-Parte do ITR	346.185,00	29.289,75
Transferências da LC nº 61/1989	141.120,00	45.290,45
Transferências do FUNDEB	6.174.000,00	2.941.478,10
Outras Transferências Correntes	7.710.648,75	2.662.596,88
Demais Receitas Correntes	885.984,50	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	885.984,50	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	50.086.562,50	23.957.930,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	110.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.795.266,53	3.049.428,10
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.125,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	55.125,00	0,00
Transferências de Capital	5.740.141,53	3.049.428,10
Convênios	5.740.141,53	2.831.928,10
Outras Transferências de Capital	0,00	217.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	5.795.266,53	3.049.428,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.991.829,03	27.007.358,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.881.829,03	27.007.358,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.691.449,03	27.926.584,33	25.246.833,91	24.461.536,56	559.604,22	219.965,81	219.965,81
Pessoal e Encargos Sociais	25.932.526,54	12.288.553,11	11.900.855,17	11.579.459,36	355.524,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	265.000,00	116.932,27	116.932,27	116.932,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.493.922,49	15.521.098,95	13.229.046,47	12.765.144,93	204.079,44	219.965,81	219.965,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.426.449,03	27.809.652,06	25.129.901,64	24.344.604,29	559.604,22	219.965,81	219.965,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	111.239,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.159.030,36	5.666.579,47	3.465.982,42	3.462.961,08	242.030,78	995.354,21	995.354,21
Investimentos	11.782.751,45	4.819.546,05	2.743.238,68	2.740.217,34	242.030,78	995.354,21	995.354,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.376.278,91	847.033,42	722.743,74	722.743,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	11.782.751,45	4.819.546,05	2.743.238,68	2.740.217,34	242.030,78	995.354,21	995.354,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	496.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.816.439,65	32.629.198,11	27.873.140,32	27.084.821,63	801.635,00	1.215.320,02	1.215.320,02
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.705.200,48	32.629.198,11	27.873.140,32	27.084.821,63	801.635,00	1.215.320,02	1.215.320,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-2.094.417,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-2.094.417,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	14.920.488,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	575.102,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	116.932,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.636.248,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.342.208,83	4.605.916,51
DEDUÇÕES (XL)	10.223.878,53	7.905.072,15
Disponibilidade de Caixa	10.223.878,53	7.905.072,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.609.773,89	9.264.341,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.189.134,39	1.148.948,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	196.760,97	210.320,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.881.669,70	-3.299.155,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.582.514,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	616.142,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-40.185,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-1.542.328,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.000.498,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.214.648,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.214.648,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	132.891,52	1.056.242,87	801.635,00	26.869,22	360.630,17	12.007,50	1.823.409,10	1.215.320,02	1.215.320,02	9.856,19	610.240,39	970.870,56
PODER EXECUTIVO	132.891,52	1.056.242,87	801.635,00	26.869,22	360.630,17	12.007,50	1.823.409,10	1.215.320,02	1.215.320,02	9.856,19	610.240,39	970.870,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	132.891,52	1.056.242,87	801.635,00	26.869,22	360.630,17	12.007,50	1.823.409,10	1.215.320,02	1.215.320,02	9.856,19	610.240,39	970.870,56

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra		
	Poder/Órgão Intra		
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total L =

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	(e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto Estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto Estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.600.000,00
Previsão Atualizada	56.243.070,53
Receitas Realizadas	27.582.460,75
Déficit Orçamentário	1.130.355,58
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.214.648,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.600.000,00
Dotação Atualizada	65.457.718,56
Despesas Empenhadas	33.593.163,80
Despesas Liquidadas	28.712.816,33
Despesas Pagas	27.924.497,64
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	33.593.163,80
Despesas Liquidadas	28.712.816,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida – RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	48.607.608,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.407.608,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.898.803,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	14.920.488,00	-2.094.417,96	-14,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	616.142,55	-1.582.514,06	256,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.189.134,39	26.869,22	801.635,00	360.630,17
Poder Executivo	1.189.134,39	26.869,22	801.635,00	360.630,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.835.416,60	9.856,19	1.215.320,02	610.240,39

Poder Executivo	1.835.416,60	9.856,19	1.215.320,02	610.240,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.024.550,99	36.725,41	2.016.955,02	970.870,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.868.521,29	25,00	27,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.684.057,61	70,00	90,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.105.560,35	15,00	28,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA:05742695926

Date: 2023.07.26 15:00:25 BRT

Perfil: Contador Responsável

Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR

Assinatura: 2

Digitally signed by KLEYTON LUIS LEME CRACCO:04367345912

Date: 2023.07.26 15:05:46 BRT

Perfil: Responsável pelo Controle Interno

Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR

Assinatura: 3

Digitally signed by EDENILSON APARECIDO MILIOSSI:91762707934

Date: 2023.07.26 15:15:24 BRT

Perfil: Titular do Poder Executivo

Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6BF0511E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.232,80	54.715,42	54.715,42	54.715,42	0,00	137.136,17	58.692,21	62.257,91	57.325,20	57.440,28	57.440,28	57.440,28	710.111,39	0,00
Pessoal Ativo	58.232,80	54.715,42	54.715,42	54.715,42	0,00	137.136,17	58.692,21	62.257,91	57.325,20	57.440,28	57.440,28	57.440,28	710.111,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.316,89	45.323,37	45.323,37	45.323,37	0,00	115.143,23	48.621,71	51.487,13	47.376,20	47.471,31	47.471,31	47.471,31	589.329,20	0,00
Obrigações Patronais	9.915,91	9.392,05	9.392,05	9.392,05	0,00	21.992,94	10.070,50	10.770,78	9.949,00	9.968,97	9.968,97	9.968,97	120.782,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.232,80	54.715,42	54.715,42	54.715,42	0,00	137.136,17	58.692,21	62.257,91	57.325,20	57.440,28	57.440,28	57.440,28	710.111,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.101.528,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	316.992,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	24.184.536,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	710.111,39	2,94%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.451.072,19	6%

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.378.518,58	5,7%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.305.964,97	5,4%

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BF864CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 104/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
02.009.25.752.11.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 100.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.003.10.302.24.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$21.500,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 21.500,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$100.000,00
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000	(SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.7.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$10.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.243.14.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$8.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	8.000,00
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		R$3.500,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	3.500,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de julho de 2023.

Rodrigo Rossoni

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:94DD1540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR ORGÃO E ORGÃO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)		
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**9.895,71**	**1.145.455,80**	**1.048.698,27**	**9.267,16**	**97.386,08**	**24.192,30**	**3.736.648,59**	**1.609.979,72**	**1.592.859,07**	**210.547,93**	**1.957.433,89**	**2.054.819,97**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de	**7.137,67**	**1.121.530,24**	**1.024.772,71**	**9.267,16**	**94.628,04**	**24.192,30**	**3.736.648,59**	**1.609.979,72**	**1.592.859,07**	**210.547,93**	**1.957.433,89**	**2.052.061,93**
Secretaria de Administração	5.232,58	26.763,45	22.819,07	0,00	9.176,96	12.419,17	62.589,01	17.132,70	17.132,70	23.399,97	34.475,51	43.652,47
Secretaria de Finanças	0,00	676,96	676,96	0,00	0,00	0,00	6.224,97	4.155,00	4.155,00	2.069,97	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	750,90	81.964,55	67.548,64	9.267,16	5.899,65	6.456,83	679.295,16	495.063,62	478.192,97	1.366,26	206.192,76	212.092,41
Secretaria de Saúde	120,00	282.015,76	212.176,30	0,00	69.959,46	3.502,76	172.253,82	22.865,00	22.865,00	12.340,36	140.551,22	210.510,68
Secretaria de Promoção Social	992,00	9.104,96	6.111,51	0,00	3.985,45	1.529,04	58.139,45	20.160,00	20.160,00	9.119,79	30.388,70	34.374,15
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	42,19	710.181,77	710.181,77	0,00	42,19	284,50	1.579.844,86	264.430,36	264.430,36	0,00	1.315.699,00	1.315.741,19
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,00	5.311,51	5.258,46	0,00	53,05	0,00	997.936,32	619.089,04	619.089,04	161.843,48	217.003,80	217.056,85
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,28	0,00	0,00	59,55	1.059,73	1.059,73
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	5.414,60	0,00	0,00	5.414,60	0,00	175.346,97	167.084,00	166.834,00	348,55	8.164,42	13.579,02
Encargos Especiais	0,00	96,68	0,00	0,00	96,68	0,00	3.898,75	0,00	0,00	0,00	3.898,75	3.995,43
Samae-Serviço Autônomo Municipal de	**2.758,04**	**23.925,56**	**23.925,56**	**0,00**	**2.758,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.758,04**
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	2.758,04	23.925,56	23.925,56	0,00	2.758,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.758,04
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**323,36**	**323,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de	**0,00**	**323,36**	**323,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Secretaria de Promoção Social	0,00	323,36	323,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**9.895,71**	**1.145.779,16**	**1.049.021,63**	**9.267,16**	**97.386,08**	**24.192,30**	**3.736.648,59**	**1.609.979,72**	**1.592.859,07**	**210.547,93**	**1.957.433,89**	**2.054.819,97**

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:8C7D7693

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.757.445,60	1.849.566,89	1.868.695,31	1.768.858,67	1.807.181,42	3.578.078,23	1.838.357,22	1.828.618,81	1.846.221,94	1.930.761,84	1.931.162,40	1.852.374,43	23.857.322,76	90.908,63
Pessoal Ativo	1.557.718,78	1.631.307,57	1.601.941,67	1.543.611,60	1.592.134,35	3.174.606,62	1.629.466,13	1.571.921,76	1.592.286,49	1.676.416,35	1.678.253,25	1.599.465,28	20.849.129,85	2.908,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.379.037,44	1.442.457,62	1.419.133,25	1.363.622,88	1.414.000,47	2.814.052,14	1.451.617,06	1.392.421,95	1.411.651,93	1.490.934,25	1.496.295,18	1.416.388,02	18.491.612,19	2.908,63
Obrigações Patronais	178.681,34	188.849,95	182.808,42	179.988,72	178.133,88	360.554,48	177.849,07	179.499,81	180.634,56	185.482,10	181.958,07	183.077,26	2.357.517,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	119.859,32	120.459,32	180.253,64	143.647,07	143.147,07	271.590,01	145.121,49	147.802,25	153.002,25	148.691,09	149.495,15	149.495,15	1.872.563,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	110.025,49	110.625,49	165.693,55	132.259,49	131.759,49	269.746,59	133.733,91	136.414,67	141.614,67	137.303,51	138.107,57	138.107,57	1.745.392,00	0,00

Pensões	9.833,83	9.833,83	14.560,09	11.387,58	11.387,58	1.843,42	11.387,58	11.387,58	11.387,58	11.387,58	11.387,58	11.387,58	127.171,81	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	79.867,50	97.800,00	86.500,00	81.600,00	71.900,00	131.881,60	63.769,60	108.894,80	100.933,20	105.654,40	103.414,00	103.414,00	1.135.629,10	88.000,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	128.822,46	120.459,32	312.503,98	243.658,75	215.122,99	271.590,01	198.075,31	156.080,86	154.223,68	293.057,83	340.999,43	265.917,00	2.700.511,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.620,54	0,00	33.789,94	2.886,88	0,00	0,00	52.953,82	8.278,61	481,15	33.336,83	0,00	0,00	140.347,77	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	342,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,28	5.155,64	82.436,48	0,00	88.675,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	119.859,32	120.459,32	180.253,64	143.647,07	143.147,07	271.590,01	145.121,49	147.802,25	153.002,25	148.691,09	149.495,15	149.495,15	1.872.563,81	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	98.460,40	97.124,80	71.975,92	0,00	0,00	0,00	0,00	105.874,27	109.067,80	116.421,85	598.925,04	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.628.623,14	1.729.107,57	1.556.191,33	1.525.199,92	1.592.058,43	3.306.488,22	1.640.281,91	1.672.537,95	1.691.998,26	1.637.704,01	1.590.162,97	1.586.457,43	21.156.811,14	90.908,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.534.685,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	816.080,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	603.852,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	43.114.753,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.247.719,77	49,28%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.281.966,98	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.117.868,63	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.953.770,28	48,6%

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:9AAB4154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 3º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	19.012,46	19.010,46	0,00	2,00	338.559,00	0,00	310.288,12	310.288,12	0,00	28.270,88	28.272,88
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	0,00	19.012,46	19.010,46	0,00	2,00	338.559,00	0,00	310.288,12	310.288,12	0,00	28.270,88	28.272,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	19.012,46	19.010,46	0,00	2,00	338.559,00	0,00	310.288,12	310.288,12	0,00	28.270,88	28.272,88

FONTE: Sistema e-Pública (1160-1806-846). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 08:01.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:52B2D3A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.565,74	70.774,67	71.937,00	70.455,86	69.170,05	93.855,82	75.834,36	67.782,62	70.508,41	0,00	143.433,83	78.806,90	886.125,26	0,00
Pessoal Ativo	73.565,74	70.774,67	71.937,00	70.455,86	69.170,05	93.855,82	75.834,36	67.782,62	70.508,41	0,00	143.433,83	78.806,90	886.125,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.501,97	58.630,13	59.154,22	57.829,57	57.829,57	79.161,79	64.320,47	56.682,94	58.938,19	0,00	119.866,32	66.898,72	740.813,89	0,00
Obrigações Patronais	12.063,77	12.144,54	12.782,78	12.626,29	11.340,48	14.694,03	11.513,89	11.099,68	11.570,22	0,00	23.567,51	11.908,18	145.311,37	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	73.565,74	70.774,67	71.937,00	70.455,86	69.170,05	93.855,82	75.834,36	67.782,62	70.508,41	0,00	143.433,83	78.806,90	886.125,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.174.048,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	256.500,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	31.917.548,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**886.125,26**	**2,78**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.915.052,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.819.300,29	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.723.547,64	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 08h e 33m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANA MARIA DOS SANTOS	*ELAINE SALETE DA ROCHA*	*ANA ROSA BARBOSA*
Presidente Da Camara	Contadora-CRC/PR- 072320-O	1º Secretário

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:FCC5285B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	230.713.634,90	241.332.724,07	36.012.108,60	14,92	105.565.898,43	43,74	135.766.825,64
RECEITAS CORRENTES	223.413.634,90	226.427.389,67	33.973.180,65	15,00	100.704.361,15	44,48	125.723.028,52

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.981.079,37	60.081.079,37	8.365.662,52	13,92	26.373.147,71	43,90	33.707.931,66
Impostos	55.025.098,16	55.125.098,16	7.886.921,73	14,31	24.697.692,01	44,80	30.427.406,15
Taxas	2.664.988,71	2.664.988,71	431.815,59	16,20	1.463.146,59	54,90	1.201.842,12
Contribuição de Melhoria	2.290.992,50	2.290.992,50	46.925,20	2,05	212.309,11	9,27	2.078.683,39
CONTRIBUIÇÕES	4.300.000,00	4.300.000,00	642.556,49	14,94	2.047.384,50	47,61	2.252.615,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.300.000,00	4.300.000,00	642.556,49	14,94	2.047.384,50	47,61	2.252.615,50
RECEITA PATRIMONIAL	7.707.833,00	8.262.833,51	1.357.530,83	16,43	3.578.819,97	43,31	4.684.013,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	670.000,00	670.000,00	409.701,66	61,15	553.996,48	82,69	116.003,52
Valores Mobiliários	5.535.000,00	5.537.900,51	868.603,42	15,68	2.778.304,73	50,17	2.759.595,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	522.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.200,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	75.265,72	0,00	213.280,13	0,00	-213.280,13
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.502.833,00	1.532.733,00	3.960,03	0,26	33.238,63	2,17	1.499.494,37
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.590.000,00	4.590.000,00	730.780,29	15,92	2.142.168,76	46,67	2.447.831,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	90.000,00	90.000,00	-1.411.388,47	-1.568,21	0,00	0,00	90.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.500.000,00	4.500.000,00	2.142.168,76	47,60	2.142.168,76	47,60	2.357.831,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.459.744,53	148.818.498,79	22.662.389,28	15,23	66.004.560,15	44,35	82.813.938,64
Transferências da União e de suas Entidades	56.681.779,23	57.875.841,61	8.783.257,87	15,18	26.017.746,37	44,95	31.858.095,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.467.005,30	40.631.697,18	6.192.478,85	15,24	19.391.154,47	47,72	21.240.542,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	13.000.000,00	13.000.000,00	1.988.054,73	15,29	3.292.231,88	25,32	9.707.768,12
Transferências de Outras Instituições Públicas	36.310.960,00	37.310.960,00	5.698.597,83	15,27	17.303.427,43	46,38	20.007.532,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	374.978,00	374.978,00	214.261,24	57,14	558.280,06	148,88	-183.302,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	323.000,00	323.000,00	58.189,60	18,02	207.992,98	64,39	115.007,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.978,00	51.978,00	154.067,30	296,41	331.940,82	638,62	-279.962,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	2.004,34	0,00	18.346,26	0,00	-18.346,26
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.300.000,00	14.905.334,40	2.038.927,95	13,68	4.861.537,28	32,62	10.043.797,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.500.000,00	9.341.467,75	220.233,99	2,36	769.656,28	8,24	8.571.811,47
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.500.000,00	9.341.467,75	220.233,99	2,36	769.656,28	8,24	8.571.811,47
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800.000,00	800.000,00	180.096,84	22,51	396.927,18	49,62	403.072,82
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	800.000,00	800.000,00	180.096,84	22,51	396.927,18	49,62	403.072,82
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.763.866,65	1.638.597,12	34,40	3.694.953,82	77,56	1.068.912,83
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.253.719,85	989.140,05	43,89	1.607.980,05	71,35	645.739,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.510.146,80	649.457,07	25,87	2.086.973,77	83,14	423.173,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	230.713.634,90	241.332.724,07	36.012.108,60	14,92	105.565.898,43	43,74	135.766.825,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	230.713.634,90	241.332.724,07	36.012.108,60	14,92	105.565.898,43	43,74	135.766.825,64
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	6.948.557,78	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	230.713.634,90	241.332.724,07	36.012.108,60	14,92	112.514.456,21	46,62	135.766.825,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.789.848,14	0,00	0,00	21.789.848,14	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	21.789.848,14	0,00	0,00	21.789.848,14	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	210.963.866,64	243.957.603,47	50.731.932,37	125.938.636,76	118.018.966,71	52.592.343,65	108.005.253,20	135.952.350,27	106.958.229,98	17.933.383,56
DESPESAS CORRENTES	186.417.682,68	206.461.020,65	42.880.711,52	107.490.273,43	98.970.747,22	44.044.029,87	95.101.142,33	111.359.878,32	94.054.119,11	12.389.131,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.979.702,95	97.895.166,09	14.531.120,16	41.623.891,18	56.271.274,91	14.531.120,16	41.623.891,18	56.271.274,91	41.161.780,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.708.000,00	1.708.000,00	0,00	1.458.226,05	249.773,95	242.881,24	744.007,85	963.992,15	744.007,85	714.218,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.729.979,73	106.857.854,56	28.349.591,36	64.408.156,20	42.449.698,36	29.270.028,47	52.733.243,30	54.124.611,26	52.148.330,53	11.674.912,90
DESPESAS DE CAPITAL	22.046.183,96	34.996.582,82	7.851.220,85	18.448.363,33	16.548.219,49	8.548.313,78	12.904.110,87	22.092.471,95	12.904.110,87	5.544.252,46
INVESTIMENTOS	19.458.183,96	32.408.582,82	7.851.220,85	16.209.291,62	16.199.291,20	8.187.070,84	11.819.768,96	20.588.813,86	11.819.768,96	4.389.522,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.588.000,00	2.588.000,00	0,00	2.239.071,71	348.928,29	361.242,94	1.084.341,91	1.503.658,09	1.084.341,91	1.154.729,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.799.768,26	13.214.968,74	1.470.102,43	5.132.654,31	8.082.314,43	1.525.028,97	4.509.203,01	8.705.765,73	4.509.203,01	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	224.763.634,90	257.172.572,21	52.202.034,80	131.071.291,07	126.101.281,14	54.117.372,62	112.514.456,21	144.658.116,00	111.467.432,99	17.933.383,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	224.763.634,90	257.172.572,21	52.202.034,80	131.071.291,07	126.101.281,14	54.117.372,62	112.514.456,21	144.658.116,00	111.467.432,99	17.933.383,56
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	224.763.634,90	257.172.572,21	52.202.034,80	131.071.291,07	126.101.281,14	54.117.372,62	112.514.456,21	0,00	111.467.432,99	17.933.383,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.799.768,26	13.214.968,74	1.470.102,43	5.132.654,31	8.082.314,43	1.525.028,97	4.509.203,01	8.705.765,73	4.509.203,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.673.840,26	12.878.190,74	1.259.266,14	4.804.818,02	8.073.372,72	1.478.057,80	4.428.528,44	8.449.662,30	4.428.528,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.503.840,26	7.448.840,26	959.915,66	2.845.467,54	4.603.372,72	959.915,66	2.845.467,54	4.603.372,72	2.845.467,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	133.000,00	13.000,00	133.000,00	0,00	19.391,75	54.127,23	78.872,77	54.127,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.050.000,00	5.296.350,48	286.350,48	1.826.350,48	3.470.000,00	498.750,39	1.528.933,67	3.767.416,81	1.528.933,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	125.928,00	336.778,00	210.836,29	327.836,29	8.941,71	46.971,17	80.674,57	256.103,43	80.674,57	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.928,00	336.778,00	210.836,29	327.836,29	8.941,71	46.971,17	80.674,57	256.103,43	80.674,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26/07/2023 - 15:33:49

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Contadora
BIHL ELERIAN ZANETTI	***ESTELA CELINA MULLER***
Prefeito	Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	210.963.866,64	243.957.603,47	50.731.932,37	125.938.636,76	96,08	118.018.966,71	52.592.343,65	108.005.253,20	95,99	135.952.350,27	17.933.383,56
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	3.101.588,89	3.051.588,89	438.039,14	1.326.930,51	1,01	1.724.658,38	460.889,38	1.319.357,43	1,17	1.732.231,46	7.573,08
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	3.101.588,89	3.051.588,89	438.039,14	1.326.930,51	1,01	1.724.658,38	460.889,38	1.319.357,43	1,17	1.732.231,46	7.573,08

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.566.925,84	18.793.437,27	2.917.953,52	8.882.021,54	6,78	9.911.415,73	2.968.686,32	8.071.467,92	7,17	10.721.969,35	810.553,62
Planejamento e Orçamento	1.149.471,66	1.211.471,66	164.814,56	506.541,69	0,39	704.929,97	174.263,30	484.069,30	0,43	727.402,36	22.472,39
Administração Geral	17.417.454,18	17.581.965,61	2.753.138,96	8.375.479,85	6,39	9.206.485,76	2.794.423,02	7.587.398,62	6,74	9.994.566,99	788.081,23
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.291.000,00	10.356.000,00	1.390.745,79	3.975.467,30	3,03	6.380.532,70	1.258.834,96	3.478.566,16	3,09	6.877.433,84	496.901,14
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	10.291.000,00	10.356.000,00	1.390.745,79	3.975.467,30	3,03	6.380.532,70	1.258.834,96	3.478.566,16	3,09	6.877.433,84	496.901,14
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.798.820,00	30.427.110,81	17.120.262,18	20.168.942,60	15,39	10.258.168,21	16.675.142,02	19.051.927,43	16,93	11.375.183,38	1.117.015,17
Assistência ao Idoso	12.998.500,00	22.779.678,60	15.743.398,71	16.467.326,90	12,56	6.312.351,70	15.299.077,93	15.774.007,05	14,02	7.005.671,55	693.319,85
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.663.550,00	1.834.829,89	415.482,92	1.167.567,54	0,89	667.262,35	423.691,08	912.346,28	0,81	922.483,61	255.221,26

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea | R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência Comunitária	5.136.770,00	5.812.602,32	961.380,55	2.534.048,16	1,93	3.278.554,16	952.373,01	2.365.574,10	2,10	3.447.028,22	168.474,06
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	43.014.751,24	49.620.685,36	7.725.132,29	23.477.758,03	17,91	26.142.927,33	7.881.555,04	19.863.492,14	17,65	29.757.193,22	3.614.265,89
Atenção Básica	32.062.493,69	36.784.899,19	4.945.538,99	15.869.687,83	12,11	20.915.211,36	5.416.168,13	14.087.839,43	12,52	22.697.059,76	1.781.848,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.949.322,55	11.618.359,17	2.609.425,40	7.123.561,78	5,43	4.494.797,39	2.290.219,01	5.291.144,29	4,70	6.327.214,88	1.832.417,49
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.002.935,00	1.217.427,00	170.167,90	484.508,42	0,37	732.918,58	175.167,90	484.508,42	0,43	732.918,58	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	1.473.278,00	1.753.278,00	336.131,68	850.105,84	0,65	903.172,16	322.731,87	753.581,45	0,67	999.696,55	96.524,39
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.473.278,00	1.753.278,00	336.131,68	850.105,84	0,65	903.172,16	322.731,87	753.581,45	0,67	999.696,55	96.524,39
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	57.722.517,50	63.261.187,89	11.108.543,45	31.886.257,96	24,33	31.374.929,93	12.489.731,88	28.747.547,09	25,55	34.513.640,80	3.138.710,87
Ensino Fundamental	38.324.261,02	42.076.226,97	7.229.310,62	21.543.901,19	16,44	20.532.325,78	8.697.862,32	19.476.930,66	17,31	22.599.296,31	2.066.970,53
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	16.935.249,48	18.721.953,92	3.360.010,91	8.947.945,09	6,83	9.774.008,83	3.378.667,82	8.019.807,22	7,13	10.702.146,70	928.137,87
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.463.007,00	2.463.007,00	519.221,92	1.394.411,68	1,06	1.068.595,32	413.201,74	1.250.809,21	1,11	1.212.197,79	143.602,47
CULTURA	1.167.355,00	1.307.355,00	258.318,93	722.784,45	0,55	584.570,55	245.586,33	684.906,28	0,61	622.448,72	37.878,17
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.167.355,00	1.307.355,00	258.318,93	722.784,45	0,55	584.570,55	245.586,33	684.906,28	0,61	622.448,72	37.878,17
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	27.514.766,27	35.559.265,69	4.622.960,09	17.701.455,20	13,51	17.857.810,49	6.071.015,83	13.467.600,26	11,97	22.091.665,43	4.233.854,94
Infra-Estrutura Urbana	6.910.000,00	13.720.149,42	615.054,31	5.866.407,92	4,48	7.853.741,50	1.407.644,22	3.564.739,69	3,17	10.155.409,73	2.301.668,23
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	20.604.766,27	21.839.116,27	4.007.905,78	11.835.047,28	9,03	10.004.068,99	4.663.371,61	9.902.860,57	8,80	11.936.255,70	1.932.186,71
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.065.727,17	6.586.727,17	1.184.567,07	3.831.350,74	2,92	2.755.376,43	1.223.419,16	3.542.252,92	3,15	3.044.474,25	289.097,82
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	5.065.727,17	6.586.727,17	1.184.567,07	3.831.350,74	2,92	2.755.376,43	1.223.419,16	3.542.252,92	3,15	3.044.474,25	289.097,82
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	904.755,00	1.051.605,00	152.918,23	436.671,92	0,33	614.933,08	92.907,82	271.123,30	0,24	780.481,70	165.548,62
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	904.755,00	1.051.605,00	152.918,23	436.671,92	0,33	614.933,08	92.907,82	271.123,30	0,24	780.481,70	165.548,62
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.181.900,00	2.343.038,10	1.170.735,90	1.661.821,96	1,27	681.216,14	1.202.496,25	1.590.859,90	1,41	752.178,20	70.962,06
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	2.181.900,00	2.343.038,10	1.170.735,90	1.661.821,96	1,27	681.216,14	1.202.496,25	1.590.859,90	1,41	752.178,20	70.962,06
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.740.481,73	2.710.481,73	398.895,98	1.039.723,88	0,79	1.670.757,85	394.338,29	1.019.537,46	0,91	1.690.944,27	20.186,42
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.740.481,73	2.710.481,73	398.895,98	1.039.723,88	0,79	1.670.757,85	394.338,29	1.019.537,46	0,91	1.690.944,27	20.186,42
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	14.920.000,00	14.635.842,56	1.906.728,12	9.977.344,83	7,61	4.658.497,73	1.305.008,50	6.143.033,46	5,46	8.492.809,10	3.834.311,37
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.240.000,00	4.240.000,00	0,00	3.670.000,00	2,80	570.000,00	604.124,18	1.801.052,00	1,60	2.438.948,00	1.868.948,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	10.680.000,00	10.395.842,56	1.906.728,12	6.307.344,83	4,81	4.088.497,73	700.884,32	4.341.981,46	3,86	6.053.861,10	1.965.363,37
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.799.768,26	13.214.968,74	1.470.102,43	5.132.654,31	3,92	8.082.314,43	1.525.028,97	4.509.203,01	4,01	8.705.765,73	623.451,30
TOTAL (III) = (I + II)	224.763.634,90	257.172.572,21	52.202.034,80	131.071.291,07	100,00	126.101.281,14	54.117.372,62	112.514.456,21	100,00	144.658.116,00	18.556.834,86

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	13.799.768,26	13.214.968,74	1.470.102,43	5.132.654,31	3,67	8.082.314,43	1.525.028,97	4.509.203,01	3,72	8.705.765,73	623.451,30
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	119.000,00	119.000,00	19.426,30	61.342,36	0,04	57.657,64	19.426,30	61.342,36	0,05	57.657,64	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	119.000,00	119.000,00	19.426,30	61.342,36	0,04	57.657,64	19.426,30	61.342,36	0,05	57.657,64	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	704.627,87	704.627,87	111.320,96	327.556,87	0,23	377.071,00	111.320,96	327.556,87	0,27	377.071,00	0,00

Planejamento e Orçamento	37.479,87	37.479,87	5.070,22	14.778,63	0,01	22.701,24	5.070,22	14.778,63	0,01	22.701,24	0,00
Administração Geral	667.148,00	667.148,00	106.250,74	312.778,24	0,22	354.369,76	106.250,74	312.778,24	0,26	354.369,76	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	450.000,00	450.000,00	73.994,75	232.562,82	0,17	217.437,18	73.994,75	232.562,82	0,19	217.437,18	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	450.000,00	450.000,00	73.994,75	232.562,82	0,17	217.437,18	73.994,75	232.562,82	0,19	217.437,18	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	194.820,00	204.820,00	25.409,88	73.169,75	0,05	131.650,25	25.409,88	73.169,75	0,06	131.650,25	0,00
Assistência ao Idoso	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.300,00	17.300,00	3.175,83	9.145,35	0,01	8.154,65	3.175,83	9.145,35	0,01	8.154,65	0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência Comunitária	186.020,00	186.020,00	22.234,05	64.024,40	0,05	121.995,60	22.234,05	64.024,40	0,05	121.995,60	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.235.471,60	1.170.471,60	144.100,03	424.461,92	0,30	746.009,68	144.100,03	424.461,92	0,35	746.009,68	0,00
Atenção Básica	1.123.131,60	1.063.131,60	123.341,57	368.681,03	0,26	694.450,57	123.341,57	368.681,03	0,30	694.450,57	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.530,00	48.530,00	10.855,61	29.138,79	0,02	19.391,21	10.855,61	29.138,79	0,02	19.391,21	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	63.810,00	58.810,00	9.902,85	26.642,10	0,02	32.167,90	9.902,85	26.642,10	0,02	32.167,90	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	42.000,00	42.000,00	7.130,75	19.532,87	0,01	22.467,13	7.130,75	19.532,87	0,02	22.467,13	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	42.000,00	42.000,00	7.130,75	19.532,87	0,01	22.467,13	7.130,75	19.532,87	0,02	22.467,13	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.955.500,00	3.920.500,00	465.600,43	1.386.725,34	0,99	2.533.774,66	465.600,43	1.386.725,34	1,14	2.533.774,66	0,00
Ensino Fundamental	2.495.500,00	2.460.500,00	303.791,87	905.685,93	0,65	1.554.814,07	303.791,87	905.685,93	0,75	1.554.814,07	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.460.000,00	1.460.000,00	161.808,56	481.039,41	0,34	978.960,59	161.808,56	481.039,41	0,40	978.960,59	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	20.830,00	40.830,00	11.099,65	29.645,30	0,02	11.184,70	11.099,65	29.645,30	0,02	11.184,70	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	20.830,00	40.830,00	11.099,65	29.645,30	0,02	11.184,70	11.099,65	29.645,30	0,02	11.184,70	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	445.500,00	395.500,00	43.435,86	124.465,90	0,09	271.034,10	43.435,86	124.465,90	0,10	271.034,10	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	**(e) = (a-d)**	**(f)**
Serviços Urbanos	445.500,00	395.500,00	43.435,86	124.465,90	0,09	271.034,10	43.435,86	124.465,90	0,10	271.034,10	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	175.030,79	225.030,79	37.731,45	108.424,25	0,08	116.606,54	37.731,45	108.424,25	0,09	116.606,54	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle Ambiental	175.030,79	225.030,79	37.731,45	108.424,25	0,08	116.606,54	37.731,45	108.424,25	0,09	116.606,54	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	20.860,00	20.860,00	847,17	2.246,90	0,00	18.613,10	847,17	2.246,90	0,00	18.613,10	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	20.860,00	20.860,00	847,17	2.246,90	0,00	18.613,10	847,17	2.246,90	0,00	18.613,10	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	45.000,00	5.376,01	15.522,54	0,01	29.477,46	5.376,01	15.522,54	0,01	29.477,46	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea | R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	30.000,00	45.000,00	5.376,01	15.522,54	0,01	29.477,46	5.376,01	15.522,54	0,01	29.477,46	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	110.200,00	110.200,00	14.442,42	39.810,72	0,03	70.389,28	14.442,42	39.810,72	0,03	70.389,28	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	110.200,00	110.200,00	14.442,42	39.810,72	0,03	70.389,28	14.442,42	39.810,72	0,03	70.389,28	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.295.928,00	5.766.128,48	510.186,77	2.287.186,77	1,64	3.478.941,71	565.113,31	1.663.735,47	1,37	4.102.393,01	623.451,30
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	245.928,00	469.778,00	223.836,29	460.836,29	0,33	8.941,71	66.362,92	134.801,80	0,11	334.976,20	326.034,49
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	6.050.000,00	5.296.350,48	286.350,48	1.826.350,48	1,31	3.470.000,00	498.750,39	1.528.933,67	1,26	3.767.416,81	297.416,81
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26/07/2023 - 15:35:49											

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Contadora
BIHL ELERIAN ZANETTI	***ESTELA CELINA MULLER***
Prefeito	Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2023**
	Julho 2022	**Agosto 2022**	**Setembro 2022**	**Outubro 2022**	**Novembro 2022**	**Dezembro 2022**	**Janeiro 2023**	**Fevereiro 2023**	**Março 2023**	**Abril 2023**	**Maio 2023**	**Junho 2023**		

RECEITAS CORRENTES (I)	**17.387.093,59**	**16.425.565,14**	**15.999.800,75**	**15.050.777,07**	**15.227.042,01**	**31.548.380,22**	**18.091.357,49**	**16.549.666,09**	**18.549.328,82**	**20.120.837,86**	**19.034.261,57**	**18.020.010,12**	**222.004.120,73**	**245.659.589,67**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.951.489,13	3.162.595,88	3.758.382,06	3.866.804,41	2.891.673,01	4.547.232,77	2.839.968,45	2.819.970,37	4.791.846,23	7.555.700,14	4.763.021,08	3.602.641,44	48.551.324,97	60.081.079,37
IPTU	808.483,83	754.033,99	801.993,52	762.723,57	620.733,36	302.738,41	221.069,68	502.518,61	915.917,98	5.072.587,95	818.209,07	634.836,68	12.215.846,65	15.144.952,08
ISS	1.733.652,03	1.863.401,35	1.896.851,97	1.686.226,67	1.732.615,63	2.063.630,91	1.794.847,13	1.718.399,85	1.791.566,15	1.838.361,83	1.910.032,08	1.918.555,42	21.948.141,02	27.870.325,58
ITBI	687.567,30	314.312,34	287.208,52	313.808,00	261.351,62	465.816,47	234.854,19	386.616,52	363.483,66	196.473,32	533.136,61	255.384,80	4.300.013,35	4.913.485,10
IRRF	564.358,30	78.721,75	620.677,65	974.781,14	145.657,65	1.533.336,18	499.598,06	49.083,62	1.087.829,87	137.561,86	1.196.510,17	620.256,90	7.508.373,15	7.196.335,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.427,67	152.126,45	151.650,40	129.265,03	131.314,75	181.710,80	89.599,39	163.351,77	633.048,57	310.715,18	305.133,15	173.607,64	2.578.950,80	4.955.981,21
Receita de Contribuições	310.424,33	309.265,19	324.820,06	315.533,05	319.735,40	298.727,13	318.416,69	319.540,17	312.005,08	454.866,07	308.145,29	334.411,20	3.925.889,66	4.300.000,00
Receita Patrimonial	554.003,14	611.172,70	543.018,80	472.770,39	467.414,63	514.586,52	566.838,55	502.319,60	660.606,86	491.524,13	603.395,35	754.135,48	6.741.786,15	8.262.833,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	473.913,59	531.588,78	452.404,60	408.542,91	401.067,68	452.208,89	497.355,49	434.221,94	545.814,52	432.309,36	477.148,39	364.869,92	5.471.446,07	5.502.900,51
Outras Receitas Patrimoniais	80.089,55	79.583,92	90.614,20	64.227,48	66.346,95	62.377,63	69.483,06	68.097,66	114.792,34	59.214,77	126.246,96	389.265,56	1.270.340,08	2.759.933,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	338.202,82	337.034,13	335.214,45	329.960,52	335.446,32	343.511,04	360.427,36	318.496,70	332.321,16	400.143,25	357.861,11	372.919,18	4.161.538,04	4.590.000,00
Transferências Correntes	12.060.885,49	11.963.275,50	10.989.136,06	10.001.396,31	11.178.352,15	25.761.326,62	13.912.962,56	12.520.710,97	12.313.622,79	11.174.884,31	12.828.633,45	12.914.846,87	157.620.033,08	168.050.698,79
Cota-Parte do FPM	5.023.210,52	3.649.634,25	3.359.658,04	3.196.600,97	4.017.545,54	6.242.460,17	4.543.459,88	5.402.728,58	3.305.096,92	3.778.757,19	4.200.105,28	3.921.547,82	50.640.805,16	52.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.636.246,55	3.128.181,33	2.687.181,73	2.616.764,51	2.499.661,52	2.460.587,84	2.544.998,71	2.053.855,27	2.309.190,26	2.415.069,96	2.941.982,15	2.492.204,78	30.785.924,61	38.650.000,00
Cota-Parte do IPVA	327.418,31	309.655,85	248.535,27	237.953,32	204.294,19	290.700,99	2.719.191,56	1.230.720,69	1.335.492,05	1.147.014,60	1.232.995,74	559.200,30	9.843.172,87	9.562.000,00
Cota-Parte do ITR	2.566,56	1.380,05	21.192,94	68.376,31	4.132,32	1.461,98	4.030,15	1.382,13	5.618,64	1.937,08	1.153,67	1.663,09	114.894,92	162.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	30.522,87	24.312,38	32.073,37	32.733,59	23.802,30	33.818,12	28.681,48	20.453,33	25.348,09	27.022,90	24.300,57	30.302,17	333.371,17	437.000,00
Transferências do FUNDEB	2.530.179,26	2.748.264,23	2.404.603,97	2.462.826,58	2.554.937,96	2.544.107,35	3.263.680,53	2.786.893,48	2.864.952,05	2.689.303,54	3.110.351,77	2.588.246,06	32.548.346,78	37.310.960,00
Outras Transferências Correntes	1.510.741,42	2.101.847,41	2.235.890,74	1.386.141,03	1.873.978,32	14.188.190,17	808.920,25	1.024.677,49	2.467.924,78	1.115.779,04	1.317.744,27	3.321.682,65	33.353.517,57	29.928.738,79
Outras Receitas Correntes	172.088,68	42.221,74	49.229,32	64.312,39	34.420,50	82.996,14	92.743,88	68.628,28	138.926,70	43.719,96	173.205,29	41.055,95	1.003.548,83	374.978,00
DEDUÇÕES (II)	**1.239.506,88**	**1.422.632,75**	**1.203.902,92**	**1.230.485,69**	**1.371.998,04**	**1.431.999,02**	**1.968.072,33**	**1.741.827,93**	**1.396.149,17**	**1.473.960,33**	**1.680.107,43**	**1.400.983,61**	**17.561.626,10**	**19.232.200,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.239.506,88	-1.422.632,75	-1.203.902,92	-1.230.485,69	-1.371.998,04	-1.431.999,02	-1.968.072,33	-1.741.827,93	-1.396.149,17	-1.473.960,33	-1.680.107,43	-1.400.983,61	-17.561.626,10	-19.232.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**16.147.586,71**	**15.002.932,39**	**14.795.897,83**	**13.820.291,38**	**13.855.043,97**	**30.116.381,20**	**16.123.285,16**	**14.807.838,16**	**17.153.179,65**	**18.646.877,53**	**17.354.154,14**	**16.619.026,51**	**204.442.494,63**	**226.427.389,67**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	15.847.586,71	15.002.932,39	14.795.897,83	13.820.291,38	13.855.043,97	30.116.381,20	16.123.285,16	14.807.838,16	17.153.179,65	18.646.877,53	17.354.154,14	16.269.026,51	203.792.494,63	226.427.389,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	116.352,00	232.704,00	117.180,00	106.764,00	127.596,00	117.180,00	118.800,00	118.800,00	1.055.376,00	1.157.292,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**15.847.586,71**	**15.002.932,39**	**14.795.897,83**	**13.820.291,38**	**13.738.691,97**	**29.883.677,20**	**16.006.105,16**	**14.701.074,16**	**17.025.583,65**	**18.529.697,53**	**17.235.354,14**	**16.150.226,51**	**202.737.118,63**	**225.270.097,67**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		**R$ 1,00**
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO***	***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e	Contadora	Prefeito
ESTELA CELINA MULLER		
Controle Interno		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores		0,00
Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
OutrosBensDireitos	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				

Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
26/07/2023 - 15:59:06	
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Contadora
BIHL ELERIAN ZANETTI	***ESTELA CELINA MULLER***
Prefeito	Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	226.427.389,67	100.704.361,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.081.079,37	26.373.147,71
IPTU	15.144.952,08	8.165.139,97
ISS	27.870.325,58	10.971.762,46
ITBI	4.913.485,10	1.969.949,10
IRRF	7.196.335,40	3.590.840,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.955.981,21	1.675.455,70
Contribuições	4.300.000,00	2.047.384,50
Receita Patrimonial	8.262.833,51	3.578.819,97
Aplicações Financeiras (II)	5.502.900,51	2.751.719,62
Outras Receitas Patrimoniais	2.759.933,00	827.100,35
Transferências Correntes	148.818.498,79	66.004.560,15

Cota-Parte do FPM	42.500.000,00	20.121.356,68
Cota-Parte do ICMS	30.950.000,00	11.805.841,00
Cota-Parte do IPVA	7.649.600,00	6.579.691,85
Cota-Parte do ITR	129.600,00	12.627,89
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	349.600,00	124.886,82
Transferências do FUNDEB	37.310.960,00	17.303.427,43
Outras Transferências Correntes	29.928.738,79	10.056.728,48
Demais Receitas Correntes	4.964.978,00	2.700.448,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.964.978,00	2.700.448,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	220.924.489,16	97.952.641,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.905.334,40	4.861.537,28
Operações de Crédito (VI)	9.341.467,75	769.656,28
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	800.000,00	396.927,18
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	800.000,00	396.927,18
Transferências de Capital	4.763.866,65	3.694.953,82
Convênios	3.950.926,17	2.854.622,24
Outras Transferências de Capital	812.940,48	840.331,58
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.563.866,65	4.091.881,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	226.488.355,81	102.044.522,53

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	206.461.020,65	107.490.273,43	95.101.142,33	94.054.119,11	611.986,45	3.752.191,65	3.748.978,65
Pessoal e Encargos Sociais	97.895.166,09	41.623.891,18	41.623.891,18	41.161.780,73	379.477,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.708.000,00	1.458.226,05	744.007,85	744.007,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	106.857.854,56	64.408.156,20	52.733.243,30	52.148.330,53	232.508,76	3.752.191,65	3.748.978,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	204.753.020,65	106.032.047,38	94.357.134,48	93.310.111,26	611.986,45	3.752.191,65	3.748.978,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	34.996.582,82	18.448.363,33	12.904.110,87	12.904.110,87	2.770,00	4.227.222,90	4.227.222,90
Investimentos	32.408.582,82	16.209.291,62	11.819.768,96	11.819.768,96	2.770,00	4.227.222,90	4.227.222,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.588.000,00	2.239.071,71	1.084.341,91	1.084.341,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	32.408.582,82	16.209.291,62	11.819.768,96	11.819.768,96	2.770,00	4.227.222,90	4.227.222,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	239.661.603,47	122.241.339,00	106.176.903,44	105.129.880,22	614.756,45	7.979.414,55	7.976.201,55

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-11.676.315,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-204.316.512,84	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2023**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.751.719,62	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.591.226,05	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-10.515.822,12**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o bimestre/ 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.715.173,07	18.550.156,95
DEDUÇÕES (XXIX)	49.357.866,00	29.582.611,95
Disponibilidade de Caixa	49.357.866,00	29.582.611,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.817.676,55	33.932.947,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	852.196,92	1.495.232,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.607.613,63	2.855.102,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-31.642.692,93	-11.032.455,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-20.610.237,93

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-643.036,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-19.967.201,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-21.127.695,43**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.789.848,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.789.848,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Contadora
BIHL ELERIAN ZANETTI	***ESTELA CELINA MULLER***
Prefeito	Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L= (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(	
	Em Exercícios Anteriore (a)	Em 31 de dezembro 2022 (b)				Em Exercícios Anteriore (f)	Em 31 de dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**246.116,58**	**606.080,34**	**614.756,45**	**0,00**	**237.440,47**	**0,00**	**8.768.388,46**	**7.979.414,55**	**7.976.201,55**	**264.282,48**	**527.904,43**	**765.344,90**
PODER EXECUTIVO	**246.116,58**	**606.080,34**	**614.756,45**	**0,00**	**237.440,47**	**0,00**	**8.768.388,46**	**7.979.414,55**	**7.976.201,55**	**264.282,48**	**527.904,43**	**765.344,90**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**246.116,58**	**606.080,34**	**614.756,45**	**0,00**	**237.440,47**	**0,00**	**8.768.388,46**	**7.979.414,55**	**7.976.201,55**	**264.282,48**	**527.904,43**	**765.344,90**

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA — ***SINTIA SUZANA BORATO*** — ***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e — Contadora — Prefeito
ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	55.125.098,16	24.697.692,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.144.952,08	8.165.139,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.913.485,10	1.969.949,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	27.870.325,58	10.971.762,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.196.335,40	3.590.840,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	100.811.000,00	48.305.505,04
2.1- Cota-Parte FPM	52.000.000,00	25.151.695,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	47.500.000,00	25.151.695,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	38.650.000,00	14.757.301,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	437.000,00	156.108,54
2.4- Cota-Parte ITR	162.000,00	15.784,76
2.5- Cota-Parte IPVA	9.562.000,00	8.224.614,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**155.936.098,16**	**73.003.197,05**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**19.262.200,00**	**9.661.101,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**19.721.824,54**	**8.589.698,25**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	37.310.960,00	17.472.458,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.310.960,00	17.472.458,96
6.1.1- Principal	37.310.960,00	17.303.427,43

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	169.031,53
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	18.048.760,00	7.642.326,42

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	723.822,58
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	723.822,58
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**18.196.281,54**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.487.279,40	15.776.313,23	15.776.313,23	15.694.786,26	
10.1- Educação Infantil	12.919.412,00	6.080.649,86	6.080.649,86	6.039.438,01	
10.1.1- Creche	12.919.412,00	6.080.649,86	6.080.649,86	6.039.438,01	
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	22.567.867,40	9.695.663,37	9.695.663,37	9.655.348,25	
11- OUTRAS DESPESAS	1.954.595,23	110.509,40	110.509,40	107.209,40	
11.1- Educação Infantil	820.348,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	820.348,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	1.134.247,23	110.509,40	110.509,40	107.209,40	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**37.441.874,63**	**15.886.822,63**	**15.886.822,63**	**15.801.995,66**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	15.756.859,74	15.756.859,74	15.675.332,77	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.756.859,74	15.756.859,74	15.675.332,77	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		12.230.721,27	15.756.859,74	15.756.859,74	90,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.747.245,90	1.715.599,22	1.715.599,22		9,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.364.587,63		144.168,80	0,00		144.168,80
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.364.587,63		144.168,80	0,00		144.168,80
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.610.447,48	2.053.211,28	1.903.223,12	1.895.042,80	149.988,16
24.1- Creche	4.610.447,48	2.053.211,28	1.903.223,12	1.895.042,80	149.988,16
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	15.673.877,06	8.056.501,22	6.816.696,24	6.807.165,51	1.239.804,98
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**20.284.324,54**	**10.109.712,50**	**8.719.919,36**	**8.702.208,31**	**1.389.793,14**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					26.010.741,04
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					7.642.326,42
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) L34.2(ac)) +					33.627,23
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**18.334.787,39**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.250.799,26			18.334.787,39	25,12
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.334.844,15	2.958.765,37	3.028.891,41	33.627,23	272.325,51
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	911.241,87	830.963,81	830.963,81	33.627,23	46.650,83
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.423.602,28	2.127.801,56	2.197.927,60	0,00	225.674,68
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.114.940,96			1.931.612,32	
35.1- Salário-Educação	2.500.683,96			1.563.570,60	
35.2- PDDE	1.250,00			63,97	
35.3- PNAE	613.007,00			367.977,75	
35.4 - PNATE	0,00			0,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	800.000,00			583.432,80	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**3.914.940,96**			**2.515.045,12**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.765.954,44	1.265.282,01	489.259,23	380.613,03	776.022,78
41.1- Creche	1.765.954,44	1.265.282,01	489.259,23	380.613,03	776.022,78
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.134.735,28	3.996.405,78	3.544.702,49	3.530.010,99	451.703,29
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**6.900.689,72**	**5.261.687,79**	**4.033.961,72**	**3.910.624,02**	**1.227.726,07**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**64.626.888,89**	**31.258.222,92**	**28.640.703,71**	**28.414.827,99**	**2.617.519,21**
47.1- Despesas Correntes	63.789.710,67	30.618.929,30	28.217.892,02	27.870.299,64	2.401.037,28
47.1.1- Pessoal Ativo	41.882.217,40	16.648.513,70	16.648.513,70	16.555.255,68	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	21.907.493,27	13.970.415,60	11.569.378,32	11.315.043,96	2.401.037,28
47.2- Despesas de Capital	3.391.977,22	2.640.437,42	1.905.033,26	1.905.033,26	735.404,16
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.391.977,22	2.640.437,42	1.905.033,26	1.905.033,26	735.404,16
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.571.308,91			4.109.355,45	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.472.458,96			1.563.570,60	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.095.358,94			2.332.982,59	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.948.408,93			3.339.943,46	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.948.408,93			3.339.943,46	
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO***	***BIHL ELERIAN ZANETTI***			
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e	Contadora	Prefeito			

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	9.341.467,75	769.656,28			8.571.811,47
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**

DESPESAS DE CAPITAL	35.333.360,82	18.776.199,62	12.984.785,44	5.791.414,18	16.557.161,20
Investimentos	32.408.582,82	16.209.291,62	11.819.768,96	4.389.522,66	16.199.291,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.924.778,00	2.566.908,00	1.165.016,48	1.401.891,52	357.870,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	35.333.360,82	18.776.199,62	12.984.785,44	5.791.414,18	16.557.161,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**25.991.893,07**	**18.006.543,34**	**0,00**	**0,00**	**7.985.349,73**
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA		***SINTIA SUZANA BORATO***			
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.		Contadora			
BIHL ELERIAN ZANETTI		***ESTELA CELINA MULLER***			
Prefeito		Controle Interno			

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (b)	(c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	1.647.313,78	608.391,35	1.038.922,43	1.647.313,78
2022	1.738.568,13	642.593,68	1.095.974,45	3.385.881,91
2023	1.821.799,41	821.311,23	1.000.488,18	5.207.681,32
2024	1.908.526,52	890.291,89	1.018.234,63	7.116.207,84
2025	1.996.853,55	947.248,70	1.049.604,85	9.113.061,39
2026	2.085.181,19	1.035.182,40	1.049.998,79	11.198.242,58
2027	2.174.643,90	1.073.624,76	1.101.019,14	13.372.886,48
2028	2.255.963,03	190.942,12	2.065.020,91	15.628.849,51
2029	2.333.200,52	1.450.655,52	882.545,00	17.962.050,03
2030	2.405.154,55	1.630.609,39	774.545,16	20.367.204,58
2031	2.471.526,03	1.871.641,96	599.884,07	22.838.730,61
2032	2.510.232,23	1.982.893,14	527.339,09	25.348.962,84
2033	2.607.948,04	2.135.026,16	472.921,88	27.956.910,88
2034	2.676.892,13	2.155.385,37	521.506,76	30.633.803,01
2035	2.738.785,70	2.303.694,65	435.091,05	33.372.588,71
2036	2.801.997,51	2.419.381,28	382.616,23	36.174.586,22
2037	2.863.723,13	2.487.280,35	376.442,78	39.038.309,35
2038	2.924.656,23	2.547.335,96	377.320,27	41.962.965,58
2039	2.982.580,73	2.639.568,98	343.011,75	44.945.546,31
2040	3.042.957,27	2.748.969,07	293.988,20	47.988.503,58
2041	3.104.480,94	2.749.522,28	354.958,66	51.092.984,52
2042	2.696.997,87	2.696.997,87	0,00	53.789.982,39
2043	3.232.473,94	2.767.916,08	464.557,86	57.022.456,33
2044	3.292.600,56	2.841.934,30	450.666,26	60.315.056,89
2045	3.358.704,68	2.846.809,23	511.895,45	63.673.761,57
2046	3.428.165,88	2.835.162,03	593.003,85	67.101.927,45
2047	3.486.323,14	2.949.705,92	536.617,22	70.588.250,59
2048	3.559.056,20	728.532,59	2.830.523,61	74.147.306,79
2049	1.784.974,53	2.920.748,68	-1.135.774,15	75.932.281,32
2050	1.738.142,66	2.908.882,59	-1.170.739,93	77.670.423,98
2051	1.695.335,41	2.710.324,51	-1.014.989,10	79.365.759,39
2052	1.659.014,58	2.562.616,37	-903.601,79	81.024.773,97
2053	1.625.527,28	2.523.251,76	-897.724,48	82.650.301,25

2054	1.594.789,52	2.414.701,21	-819.911,69	84.245.090,77
2055	1.566.845,20	2.343.918,31	-777.073,11	85.811.935,97
2056	1.540.513,74	2.197.734,70	-657.220,96	87.352.449,71
2057	1.507.748,82	2.046.855,36	-539.106,54	88.860.198,53
2058	1.483.743,80	1.940.327,28	-456.583,48	90.343.942,33
2059	1.464.103,97	1.884.714,22	-420.610,25	91.808.046,30
2060	1.440.884,80	1.798.408,87	-357.524,07	93.248.931,10
2061	1.423.117,33	17.929.198,96	-16.506.081,63	94.672.048,43
2062	1.410.145,38	1.678.991,48	-268.846,10	96.082.193,81
2063	1.391.631,42	1.612.621,78	-220.990,36	97.473.825,23
2064	1.374.769,61	1.530.708,43	-155.938,82	98.848.594,84
2065	1.354.862,70	1.459.744,88	-104.882,18	100.203.457,54
2066	1.341.616,01	1.504.840,53	-163.224,52	101.545.073,55
2067	1.308.629,19	1.485.772,01	-177.142,82	102.853.702,74
2068	1.297.872,13	1.560.082,15	-262.210,02	104.151.574,87
2069	1.276.914,20	1.480.504,50	-203.590,30	105.428.489,07

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS				
SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (b)	(c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2070	1.257.862,68	1.446.997,06	-189.134,38	106.686.351,75
2071	1.244.307,51	1.452.710,92	-208.403,41	107.930.659,26
2072	1.226.589,68	1.455.701,27	-229.111,59	109.157.248,94
2073	1.205.964,90	1.506.016,10	-300.051,20	110.363.213,84
2074	1.175.416,47	1.555.137,19	-379.720,72	111.538.630,31
2075	1.152.879,41	1.658.605,86	-505.726,45	112.691.509,72
2076	1.127.348,18	1.691.597,70	-564.249,52	113.818.857,90
2077	1.090.107,58	17.257.371,46	-16.167.263,88	114.908.965,48
2078	1.052.179,80	1.836.480,48	-784.300,68	115.961.145,28
2079	1.012.563,39	1.876.492,95	-863.929,56	116.973.708,67
2080	969.758,28	1.911.400,68	-941.642,40	117.943.466,95
2081	922.034,07	1.946.117,07	-1.024.083,00	118.865.501,02
2082	877.310,78	1.977.682,89	-1.100.372,11	119.742.811,80
2083	821.539,20	1.979.944,79	-1.158.405,59	120.564.351,00
2084	762.044,73	2.059.296,25	-1.297.251,52	121.326.395,73
2085	711.205,47	2.109.516,05	-1.398.310,58	122.037.601,20
2086	654.966,97	2.048.796,41	-1.393.829,44	122.692.568,17
2087	598.473,09	1.959.392,35	-1.360.919,26	123.291.041,26
2088	545.198,74	1.908.354,49	-1.363.155,75	123.836.240,00
2089	487.915,80	1.818.406,95	-1.330.491,15	124.324.155,80
2090	433.918,57	1.773.651,29	-1.339.732,72	124.758.074,37
2091	379.570,45	1.716.022,38	-1.336.451,93	125.137.644,82
2092	323.338,21	1.658.414,02	-1.335.075,81	125.460.983,03
2093	273.208,08	0,00	273.208,08	125.734.191,11
2094	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11
2095	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (b)	(c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS				
SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (b)	(c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
26/07/2023 - 15:44:46				
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA		***SINTIA SUZANA BORATO***		
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.		Contadora		
BIHL ELERIAN ZANETTI		***ESTELA CELINA MULLER***		
Prefeito		Controle Interno		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	800.000,00	402.874,65	397.125,35
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	800.000,00	396.927,18	403.072,82
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	5.947,47	-5.947,47

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	35.333.360,82	18.776.199,62	12.984.785,44	12.984.785,44	4.605.751,73	4.229.992,90	16.557.161,20
Despesas de Capital	35.333.360,82	18.776.199,62	12.984.785,44	12.984.785,44	4.605.751,73	4.229.992,90	16.557.161,20
Investimentos	32.408.582,82	16.209.291,62	11.819.768,96	11.819.768,96	4.605.751,73	4.229.992,90	16.199.291,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.924.778,00	2.566.908,00	1.165.016,48	1.165.016,48	0,00	0,00	357.870,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	899.633,26			-16.811.903,69			-15.912.270,43

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		R$ 1,00
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO***	***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e	Contadora	Prefeito
ESTELA CELINA MULLER		
Controle Interno		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	55.025.098,16	55.125.098,16	24.697.692,01	44,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.144.952,08	15.144.952,08	8.165.139,97	53,91
IPTU	11.296.000,00	11.296.000,00	6.679.328,05	59,13
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.848.952,08	3.848.952,08	1.485.811,92	38,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.913.485,10	4.913.485,10	1.969.949,10	40,09
ITBI	4.894.285,10	4.894.285,10	1.961.302,91	40,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	19.200,00	19.200,00	8.646,19	45,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.870.325,58	27.870.325,58	10.971.762,46	39,37
ISS	24.377.626,80	24.377.626,80	10.286.799,02	42,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.492.698,78	3.492.698,78	684.963,44	19,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.096.335,40	7.196.335,40	3.590.840,48	49,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	96.161.000,00	96.311.000,00	48.305.505,04	50,16
Cota-Parte FPM	47.500.000,00	47.500.000,00	25.151.695,67	52,95
Cota-Parte ITR	162.000,00	162.000,00	15.784,76	9,74
Cota-Parte IPVA	9.562.000,00	9.562.000,00	8.224.614,94	86,01

Cota-Parte ICMS	38.500.000,00	38.650.000,00	14.757.301,13	38,18
Cota-Parte IPI-Exportação	437.000,00	437.000,00	156.108,54	35,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**151.186.098,16**	**151.436.098,16**	**73.003.197,05**	**48,21**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	26.207.920,29	24.355.754,29	11.100.196,74	45,58	10.711.800,23	43,98	10.528.792,05	43,23	388.396,51
Despesas Correntes	26.057.920,29	23.785.754,29	10.575.491,52	44,46	10.199.789,01	42,88	10.016.780,83	42,11	375.702,51
Despesas de Capital	150.000,00	570.000,00	524.705,22	92,05	512.011,22	89,83	512.011,22	89,83	12.694,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.211.047,25	9.337.213,25	6.200.444,80	66,41	4.866.250,71	52,12	4.849.345,06	51,94	1.334.194,09
Despesas Correntes	8.208.047,25	9.334.213,25	6.200.444,80	66,43	4.866.250,71	52,13	4.849.345,06	51,95	1.334.194,09
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	590.670,00	675.170,00	511.150,52	75,71	511.150,52	75,71	503.166,55	74,52	0,00
Despesas Correntes	585.670,00	670.170,00	506.150,52	75,53	506.150,52	75,53	498.166,55	74,33	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**35.009.637,54**	**34.368.137,54**	**17.811.792,06**	**51,83**	**16.089.201,46**	**46,81**	**15.881.303,66**	**46,21**	**1.722.590,60**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.811.792,06	16.089.201,46	15.881.303,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1,00	1,00	1,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.811.791,06**	**16.089.200,46**	**15.881.302,66**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		10.950.479,56	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		10.950.479,56	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.861.311,50	5.138.720,90	4.930.823,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,40**	**22,04**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício no exercício (p)**	**RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2023	10.950.479,56	17.811.791,06	6.861.311,50	1.930.488,40	1,00	0,00	0,00	1.930.488,40	0,00	6.861.312,50
Empenhos de 2022	10.950.479,56	17.811.791,06	6.861.311,50	1.930.488,40	1,00	0,00	0,00	1.930.488,40	0,00	6.861.312,50
Empenhos de 2021	16.591.828,19	23.549.171,67	6.957.343,48	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	0,00	6.957.343,48
Empenhos de 2020	13.331.774,10	17.793.591,61	4.461.817,51	16.628,49	0,00	0,00	8.538,97	0,00	8.089,52	4.453.727,99
Empenhos de 2019	12.468.232,34	14.712.548,88	2.244.316,54	161,85	0,00	0,00	0,00	0,00	161,85	2.244.154,69
Empenhos de 2018 e anteriores	59.808.187,36	75.352.793,56	15.544.606,20	198.311,22	0,00	0,00	108.096,00	67.834,32	22.380,90	15.522.225,30
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**

			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.412.585,30	8.584.569,18	2.966.642,75	34,56
Proveniente da União	6.544.780,00	7.702.072,00	2.669.340,75	34,66
Proveniente dos Estados	867.805,30	882.497,18	297.302,00	33,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	610.534,08	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.412.585,30**	**8.584.569,18**	**3.577.176,83**	**41,67**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.174.705,00	10.649.276,50	3.629.134,63	34,08	2.777.178,91	26,08	2.744.349,19	25,77	851.955,72
Despesas Correntes	5.174.705,00	9.296.567,85	3.517.587,53	37,84	2.725.101,81	29,31	2.692.272,09	28,96	792.485,72
Despesas de Capital	0,00	1.352.708,65	111.547,10	8,25	52.077,10	3,85	52.077,10	3,85	59.470,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.766.805,30	2.309.675,92	952.255,77	41,23	454.032,37	19,66	454.032,37	19,66	498.223,40
Despesas Correntes	1.766.805,30	2.309.675,92	952.255,77	41,23	454.032,37	19,66	454.032,37	19,66	498.223,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	420.575,00	545.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	420.575,00	545.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.362.085,30**	**13.504.519,42**	**4.581.390,40**	**33,92**	**3.231.211,28**	**23,93**	**3.198.381,56**	**23,68**	**1.350.179,12**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não

RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES			**Até o bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	**Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	31.382.625,29	35.005.030,79	14.729.331,37	42,08	13.488.979,14	38,53	13.273.141,24	37,92	1.240.352,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.977.852,55	11.646.889,17	7.152.700,57	61,41	5.320.283,08	45,68	5.303.377,43	45,53	1.832.417,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.011.245,00	1.220.737,00	511.150,52	41,87	511.150,52	41,87	503.166,55	41,22	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**42.371.722,84**	**47.872.656,96**	**22.393.182,46**	**46,78**	**19.320.412,74**	**40,36**	**19.079.685,22**	**39,86**	**3.072.769,72**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	7.412.585,30	12.779.027,34	4.060.016,19	31,77	3.152.875,58	24,67	3.120.210,26	24,42	907.140,61
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**34.959.137,54**	**35.093.629,62**	**18.333.166,27**	**52,24**	**16.167.537,16**	**46,07**	**15.959.474,96**	**45,48**	**2.165.629,11**
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO***						***BIHL ELERIAN ZANETTI***		
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e	Contadora						Prefeito		
ESTELA CELINA MULLER									
Controle Interno									

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25	R$ 1,00										
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**						**REGISTROS EFETUADOS EM No bimestre**			**2023 Até o Bimestre**	
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00			0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00			0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00	
Provisões de PPP	0,00						0,00			0,00	
Outros Passivos	0,00						0,00			0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00			0,00	
Obrigações Contratuais	0,00						0,00			0,00	
Riscos não Provisionados	0,00						0,00			0,00	
Garantias Concedidas	0,00						0,00			0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00	
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26/07/2023 - 15:46:37											
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***BIHL ELERIAN ZANETTI***							***SINTIA SUZANA BORATO***			
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e	Prefeito							Contadora			

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

ESTELA CELINA MULLER

Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	230.713.634,90
Previsão Atualizada	241.332.724,07
Receitas Realizadas	105.565.898,43
Déficit Orçamentário	112.514.456,21
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.789.848,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	224.763.634,90
Dotação Atualizada	257.172.572,21
Despesas Empenhadas	52.202.034,80
Despesas Liquidadas	54.117.372,62
Despesas Pagas	111.467.432,99
Superávit Orçamentário	131.071.291,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	52.202.034,80
Despesas Liquidadas	54.117.372,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	204.442.494,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	203.792.494,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	202.737.118,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	-204.316.512,84	-11.676.315,69	0,06
Resultado Nominal - Acima da Linha	-204.316.512,84	-10.515.822,12	0,06

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	852.196,92	0,00	614.756,45	237.440,47
Poder Executivo	852.196,92	0,00	614.756,45	237.440,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.768.388,46	264.282,48	7.976.201,55	527.904,43
Poder Executivo	8.768.388,46	264.282,48	7.976.201,55	527.904,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.620.585,38	264.282,48	8.590.958,00	765.344,90

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

REO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do ensino	18.334.787,39	25,00	25,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.756.859,74	70,00	90,18

percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
receita de Operação de Crédito	769.656,28	8.571.811,47		
Despesa de Capital Líquida	18.006.543,34	7.985.349,73		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2023**	**2033**	**2043**	**2058**
plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**		
receitas da Alienação de Ativos	402.874,65	397.125,35		
aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	18.776.199,62	16.557.161,20		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
espesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.089.200,46	15,00	25,40	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Contadora
BIHL ELERIAN ZANETTI	***ESTELA CELINA MULLER***
Prefeito	Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
IN 36/2009- TCE-PR	R$ 1,00			
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas Até Período (b)**	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	223.413.634,90	226.427.389,67	100.704.361,15	44,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.981.079,37	60.081.079,37	26.373.147,71	43,90
Contribuições	4.300.000,00	4.300.000,00	2.047.384,50	47,61
Receita Patrimonial	7.707.833,00	8.262.833,51	3.578.819,97	43,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.590.000,00	4.590.000,00	2.142.168,76	46,67
Transferências Correntes	146.459.744,53	148.818.498,79	66.004.560,15	44,35
Outras Receitas Correntes	374.978,00	374.978,00	558.280,06	148,88
RECEITAS DE CAPITAL	7.300.000,00	14.905.334,40	4.861.537,28	32,62
Operações de Crédito	6.500.000,00	9.341.467,75	769.656,28	8,24
Alienação de Bens	800.000,00	800.000,00	396.927,18	49,62
Transferências de Capital	0,00	4.763.866,65	3.694.953,82	77,56

TOTAL	230.713.634,90	241.332.724,07	105.565.898,43	43,74
Despesas com Assistência	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período	**%**
(Grupo de Natureza de Despesa)		**(a)**	**(b)**	**(b/a)**
DESPESAS CORRENTES	11.196.325,00	21.547.506,38	15.357.564,70	71,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.332.985,00	5.331.485,00	2.332.978,00	43,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.863.340,00	16.216.021,38	13.024.586,70	80,32
DESPESAS DE CAPITAL	9.985.500,00	10.432.609,43	5.636.977,40	54,03
INVESTIMENTOS	9.985.500,00	10.432.609,43	5.636.977,40	54,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.181.825,00	31.980.115,81	20.994.542,10	65,65
Despesas com Assistência	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período	**%**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)		**(c)**	**(d)**	**(d/c)**
DESPESAS CORRENTES	4.103.857,00	4.168.694,98	2.457.363,57	58,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	418.300,00	428.300,00	234.835,20	54,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.685.557,00	3.740.394,98	2.222.528,37	59,42
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	146.441,91	113.761,00	77,68
INVESTIMENTOS	30.000,00	146.441,91	113.761,00	77,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.133.857,00	4.315.136,89	2.571.124,57	59,58
Despesas com Assistência	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período	**%**
(SubFunção)		**(e)**	**(f)**	**(f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	4.133.857,00	4.315.136,89	2.571.124,57	59,58
TOTAL	4.133.857,00	4.315.136,89	2.571.124,57	59,58
Percentual (Relação à Receita)	**%**	**%**		
	(e/a)	**(f/b)**		
	1,79	2,44		

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Contadora
BIHL ELERIAN ZANETTI	***ESTELA CELINA MULLER***
Prefeito	Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:D1CFD6BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (3º BIMESTRE/2023)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
	94.875.068,20
RECEITAS	
	94.875.068,20
Previsão Inicial Previsão Atualizada Receitas Realizadas Déficit Orçamentário	
	58.884.812,59
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
	0,00
DESPESAS	
	2.430.007,27
Dotação Inicial	88.262.034,44
DotaçãoAtualizada	116.856.210,80
Despesas Empenhadas	59.213.712,38
Despesas Liquidadas	51.992.315,54
Despesas pagas	40.620.022,72
Superavit Orçamentário	6.892.497,05

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL

Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida 114.256.39,73

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 114.256.39,73

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 114.256.39,73

RESULTADOSNOMINALEPRIMÁRIO	Meta Fixada noAnexo de MetasFiscaisdaLDO(a)	Resultado Apuradoaté oBimestre(b)	% em Relação àMeta(b/a)

RESULTADOPRIMÁRIO(SEMRPPS)-AcimadaLinha		0,00	4.668.280,82	0,00
RESULTADONOMINAL(SEMRPPS)-AbaixodaLinha		0,00	4.194.327,13	0,00

RESTOSAPAGARPORPODERE MINISTÉRIOPÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até oBimestre	Pagamento até oBimestre	SaldoaPagar
RESTOSAPAGARNÃO-PROCESSADOS	18.087.278,33	639.655,57	5.536.939,48	11.910.683,28
EXECUTIVO	18.087.278,33	639.655,57	5.536.939,48	11.910.683,28
RESTOSAPAGARPROCESSADOS	18.046.595,02	90.668,21	11.243.040,95	6.712.885,86
EXECUTIVO	18.046.595,02	90.668,21	11.243.040,95	6.712.885,86
TOTAL:	**36.133.873,35**	**730.323,78**	**16.779.980,43**	**18.623.569,14**

DESPESASCOMMANUTENÇÃOE DESENVOLVIMENTODOENSINO	ValorapuradoatéoBimestre	LimitesConstitucionaisAnuais	
		% Mínimo a AplicarnoExercício	% Aplicado até oBimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção eDesenvolvimentodo Ensino	10.993.937,74	25%	25,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da EducaçãoBásica	8.811.171,44	70%	84,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na EducaçãoInfantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas deCapital	0,00	15%	0,00

RECEITASDEOPERAÇÕESDECRÉDITOEDESPESASDECAPITAL	ValorapuradoatéoBimestre	SaldonãoRealizado
RECEITASDEOPERAÇÕESDECRÉDITO(I)	1.174.037,17	125.962,83
DESPESASDECAPITAL	5.802.525,17	10.434.171,16

PROJEÇÃOATUARIALDOSREGIMES DEPREVIDÊNCIA	2023	2033	2043	2058
PlanoPrevidenciário				
ReceitasPrevidenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasPrevidenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
ResultadoPrevidenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
PlanoFinanceiro				
ReceitasPrevidenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasPrevidenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
ResultadoPrevidenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	ValorapuradoatéoBimestre	SaldoaRealizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	25.050,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite ConstitucionalAnual	
		% Mínimo a AplicarnoExercício	% Aplicado até oBimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.736.955,97	15,00	20,36

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregada sem:

.a)Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 daLei 4.320/64;

.b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por forçado art.35,inciso II da Lei4.320/64.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6B4ED0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (3º BIMESTRE/2023)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2022 A JUNHO/2023

Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.537.016,09**	**10.029.249,77**	**8.682.009,38**	**10.766.732,85**	**10.807.422,70**	**12.070.358,08**	**11.744.850,35**	**10.427.385,54**	**10.807.328,59**	**10.200.335,39**	**12.311.406,51**	**9.566.706,93**	**127.950.802,18**
Receita Tributária	1.020.039,92	1.179.045,00	1.020.157,75	1.019.526,36	836.705,84	1.219.541,93	942.010,59	781.199,18	1.161.335,12	969.004,39	2.607.620,92	1.269.651,38	14.025.838,38
I.P.T.U.	126.680,93	117.526,40	125.911,29	103.845,51	46.757,27	50.011,12	28.083,63	41.277,34	49.600,02	62.780,31	1.356.505,25	192.496,17	2.301.475,24
I.S.S	262.522,83	263.536,52	235.325,44	318.446,64	215.037,31	308.816,72	388.186,88	216.671,33	420.774,95	245.455,60	310.913,61	327.963,33	3.513.651,16
I.T.B.I	61.322,25	218.735,16	66.010,71	32.167,27	44.200,93	24.578,44	26.562,09	33.619,38	58.211,06	73.065,63	78.005,70	76.743,48	793.222,10
I.R.R.F	316.443,50	345.027,59	364.741,96	329.730,23	287.226,72	597.706,48	279.514,44	277.323,39	362.625,58	289.525,85	587.687,98	398.105,25	4.435.658,97
Outras Receitas Tributárias	253.070,41	234.219,33	228.168,35	235.336,71	243.483,61	238.429,17	219.663,55	212.307,74	270.123,51	298.177,00	274.508,38	274.343,15	2.981.830,91
Receita de Contribuições	141.980,27	136.606,30	7.005,91	123.036,02	109.073,15	247.582,43	98.014,17	111.657,05	112.747,00	133.694,44	7.958,19	139.674,63	1.369.029,56
Receita Patrimonial	130.552,98	150.724,04	120.233,77	120.184,69	117.643,14	151.052,74	106.726,99	99.681,63	129.416,62	104.536,53	263.627,83	150.314,13	1.644.695,09
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	9.130,40	9.351,34	9.036,34	10.103,26	7.660,02	10.073,55	5.113,59	7.931,80	7.583,71	6.450,21	44.165,29	76.949,54	203.549,05
Transferências Correntes	9.124.021,56	8.334.446,88	7.279.939,68	7.772.206,96	9.604.995,11	10.076.854,12	10.124.127,90	9.302.743,62	9.270.400,79	8.041.102,36	9.292.403,19	7.809.560,50	106.032.802,67
Cota Parte do FPM	2.489.495,69	2.838.604,41	2.357.079,87	2.486.245,22	3.124.757,64	3.344.229,22	3.384.237,12	4.202.122,23	2.570.630,95	2.939.033,38	3.266.748,56	3.050.092,76	36.053.277,05
Cota Parte do ICMS	2.300.974,83	2.730.346,50	2.345.432,19	2.283.970,48	2.181.760,37	2.147.656,00	2.276.436,39	1.841.534,57	2.070.473,88	2.165.408,09	2.637.849,87	2.234.568,98	27.216.412,15
Cota Parte do IPVA	132.569,04	137.546,84	123.427,53	97.885,75	114.190,61	154.216,97	1.414.221,06	559.598,64	617.665,33	533.654,84	511.666,04	309.786,81	4.706.429,46
Cota-Parte do ITR	1.816,26	1.845,96	6.486,55	17.223,76	2.898,75	2.935,69	978,50	1.678,42	1.598,84	1.139,98	2.839,36	2.271,00	43.713,07
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	26.641,06	21.220,38	27.994,36	28.570,61	20.775,17	29.517,22	25.716,47	18.338,94	22.727,69	24.229,35	21.788,45	27.169,62	294.689,32
Transferências do FUNDEB	1.350.228,35	1.466.123,32	1.282.789,99	1.313.850,20	1.362.989,06	1.358.649,74	1.755.988,20	1.500.169,70	1.542.188,23	1.447.637,57	1.674.285,61	1.393.238,91	17.448.138,88
Outras Transferências Correntes	2.822.296,33	1.138.759,47	1.136.729,19	1.544.460,94	2.797.623,51	3.039.649,28	1.266.550,16	1.179.301,12	2.445.115,87	929.999,15	1.177.225,30	792.432,42	20.270.142,74
Outras Receitas Correntes	111.290,96	219.076,21	245.635,93	1.721.675,56	131.345,44	365.253,31	468.857,11	124.172,26	125.845,35	945.547,46	95.631,09	120.556,75	4.674.887,43
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**990.299,15**	**1.145.912,63**	**972.083,89**	**982.778,95**	**1.107.934,00**	**1.148.415,94**	**1.420.317,43**	**1.324.654,09**	**1.056.618,42**	**1.132.692,69**	**1.288.177,82**	**1.124.777,44**	**13.694.662,45**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	990.299,15	1.145.912,63	972.083,89	982.778,95	1.107.934,00	1.148.415,94	1.420.317,43	1.324.654,09	1.056.618,42	1.132.692,69	1.288.177,82	1.124.777,44	13.694.662,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.546.716,94**	**8.883.337,14**	**7.709.925,49**	**9.783.953,90**	**9.699.488,70**	**10.921.942,14**	**10.324.532,92**	**9.102.731,45**	**9.750.710,17**	**9.067.642,70**	**11.023.228,69**	**8.441.929,49**	**114.256.139,73**

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E3E85DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL (1º SEMESTRE/2023)

Município de CAMPO MAGRO-PR- Poder Executivo PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RELAT ÓRIO DA GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF–ANEXO1(LRF,art.55,incisoI,alínea"a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos12Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAG AR
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLTIMOS12MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESAB RUTA COM PESSOAL(I)	3.988.003,96	3.939.729,67	4.366.069,00	3.894.474,41	4.018.341,69	7.933.878,42	3.996.351,98	3.907.131,81	3.942.725,93	4.973.620,57	4.318.122,76	4.623.558,81	53.902.009,01 53.723.001,18	0,00
Pessoal Ativo	3.974.718,11	3.926.443,82	4.352.783,15	3.881.188,56	4.005.055,84	7.907.306,72	3.983.066,13	3.893.673,12	3.928.864,42	4.959.759,06	4.304.261,25	4.605.881,00	45.239.862,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	3.344.942,08	3.306.729,40	3.688.741,93	3.263.251,63	3.373.929,23	6.663.358,95	3.344.258,35	3.274.280,04	3.308.130,45	4.166.398,46	3.628.645,26	3.877.196,77	8.483.138,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	629.776,03	619.714,42	664.041,22	617.936,93	631.126,61	1.243.947,77	638.807,78	619.393,08	620.733,97	793.360,60	675.615,99	728.684,23	179.007,83	0,00
Outras desp.de pessoal de cor.contratos terceiri.ou contratação forma indireta(§1ºdoart.18daLRF)Forma Indireta(	13.285,85 13.285,85	13.285,85 13.285,85	13.285,85 13.285,85	13.285,85 13.285,85	13.285,85 13.285,85	26.571,70 26.571,70	13.285,85 13.285,85	13.458,69 13.458,69	13.861,51 13.861,51	13.861,51 13.861,51	13.861,51 13.861,51	17.677,81 17.677,81	179.007,83 0,00	0,00 0,00
§1ºdoart. 18daLRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§ 1ºdo art.19da LRF)(II)	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão														

Voluntária e Deduções Constitucionais Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765.605,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	45.995,85	44.846,55	438.974,77	5.666,17	27.781,29	16.612,19	9.366,95	18.208,40	32.176,21	53.162,94	60.127,31	12.686,73	765.605,36	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	45.995,85	44.846,55	438.974,77	5.666,17	27.781,29	16.612,19	9.366,95	18.208,40	32.176,21	53.162,94	60.127,31	12.686,73	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESALÍQUIDACOMPESSOAL(III)=(I-II)	**3.942.008,11**	**3.894.883,12**	**3.927.094,23**	**3.888.808,24**	**3.990.560,40**	**7.917.266,23**	**3.986.985,03**	**3.888.923,41**	**3.910.549,72**	**4.920.457,63**	**4.257.995,45**	**4.610.872,08**	**53.136.403,65**	**0,00**

APURAÇÃODOCUMPRIMENTO DOLIMITE LEGAL	VALOR	%SOBRE ARCL
RECEITACORRENTELÍQUIDA-RCL(IV)	114.256.139,73	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art.166-A,§1º,daCF)(V)	0,00	-
(- Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.166,§16daCF)e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias(CF,art. 198,§11)(VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES D ADESPESA COM PESSOAL (VII)= (IV- V- VI)	114.256.139,73	-
DESPESATOTALCOM PESSOAL- DTP(VIII)= (IIIa+ IIIb)	**53.136.403,65**	**46,51**
LIMITEMÁXIMO(IX)(incisos I,IIeIII,art.20daLRF)	61.698.315,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL(X)=(0,95xIX)(parágrafo único do art. 22daLRF)	58.613.399,66	51,30
LIMITEDEALERTA(XI)=(0,90xIX)(incisoIIdo§1º doart.59daLRF)	55.528.483,91	48,60

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B0D8BD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (1º SEMESTRE/2023)

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR-PODER EXECUTIVO PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o1ºSemestre de 2023

L.R.F.,Artigo48-Anexo6 R$ 1,00

RECEITACORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	114.256.139,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	114.256.139,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.256.139,73

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%SOBRE ARCLAJUSTADA
DespesaTotalcomPessoal-DTP	53.136.403,65	41,56
Limite Máximo (incisosI,IIe III,art.20 da LRF) -<%>	61.698.315,45	54,00
LimitePrudencial(parágrafoúnico,art.22 da LRF)- <%>	58.613.399,66	51,30
LimitedeAlerta(incisoIIdo§1°doart.59daLRF)-<%>	55.528.483,91	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	%SOBREARCL
Dívida Consolidada Líquida	41.968.754,32	57,31
Limite Definido por Resolução do SenadoFederal	87.875.158,37	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	%SOBREARCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resoluçãodo Senado Federal	16.110.445,70	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	%SOBREARCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.716.687,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.126.050,90	7,00

RESTOSA PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
ValorTotal	0,00	0,00

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B3149F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.518.524,23	-
Pessoal Ativo	1.518.524,23	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.255.037,36	-
Obrigações Patronais	263.486,87	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.518.524,23	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.356.918,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	204.841,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	420.240,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	57.731.836,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.518.524,23	2,63
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.463.910,21	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.290.714,70	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.117.519,19	5,40

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento

podem ser excluídos.
Nota:
NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente 2023/2024
MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA
Responsável Técnico - CRC 30419/PR
ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Controle Interno Portaria 12/2019

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6AEFA79D

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 5

Camara Municipal de Carlopolis - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Demais Obrigações Financeiras	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	(a)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))	(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	363.681,54	(3.048,41)	366.729,95	366.729,95
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	363.681,54	(3.048,41)	366.729,95	366.729,95

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES

Presidente 2023/2024
MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA
Responsável Técnico - CRC 30419/PR
ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Controle Interno Portaria 12/2019

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:3FE9EB15

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	LÍQUIDADAS 12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.695.264,47	1.692.268,55	1.707.715,91	1.641.172,95	1.634.461,27	20.640,62	0,00	10.433,72	14.516,48	18.145,60	0,00	0,00	8.434.619,57	39.466,68
Pessoal Ativo	1.654.778,29	1.647.128,11	1.663.482,75	1.598.527,53	1.613.140,19	-18.148,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.158.908,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.367.901,73	1.352.649,06	1.370.795,31	1.312.951,59	1.327.718,24	-18.148,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.713.867,07	0,00
Obrigações Patronais	286.876,56	294.479,05	292.687,44	285.575,94	285.421,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.445.040,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.711,46	18.148,86	18.148,86	18.148,86	0,00	18.148,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.306,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.628,31	14.323,88	14.323,88	14.323,88	0,00	14.323,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.923,83	0,00
Pensões	3.083,15	3.824,98	3.824,98	3.824,98	0,00	3.824,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.383,07	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	21.774,72	26.991,58	26.084,30	24.496,56	21.321,08	20.640,62	0,00	10.433,72	14.516,48	18.145,60	0,00	0,00	184.404,66	39.466,68
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	31.376,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.376,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	31.376,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.376,29	0,00
Pensionistas	1.195,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195,31	0,00
IRRF	30.180,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.180,98	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.663.888,18	1.692.268,55	1.707.715,91	1.641.172,95	1.634.461,27	20.640,62	0,00	10.433,72	14.516,48	18.145,60	0,00	0,00	8.403.243,28	39.466,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.356.918,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	204.841,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	420.240,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	57.731.836,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**8.442.709,96**	**14,62**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.175.191,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.616.432,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	28.057.672,69	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 11h e 49m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse

campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E6107AC0

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.000.000,00	61.738.087,33	2.937.175,16	4,76	17.301.107,29	28,02	44.436.980,04
RECEITAS CORRENTES	59.350.000,00	59.920.000,00	2.892.758,82	4,83	17.189.218,47	28,69	42.730.781,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.014.472,00	10.014.472,00	383.916,35	3,83	867.980,42	8,67	9.146.491,58
Impostos	8.005.210,00	8.005.210,00	310.303,11	3,88	750.432,59	9,37	7.254.777,41
Taxas	2.009.262,00	2.009.262,00	73.613,24	3,66	117.547,83	5,85	1.891.714,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.536.803,00	1.536.803,00	5.980,90	0,39	8.035,73	0,52	1.528.767,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.603,00	9.603,00	1.801,44	18,76	3.856,27	40,16	5.746,73
Valores Mobiliários	1.527.200,00	1.527.200,00	4.179,46	0,27	4.179,46	0,27	1.523.020,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	240,00	0,96	660,00	2,64	24.340,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	240,00	0,96	660,00	2,64	24.340,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.543.725,00	46.113.725,00	2.266.009,83	4,91	15.994.872,44	34,69	30.118.852,56
Transferências da União e de suas Entidades	24.097.581,00	24.097.581,00	2.259.210,81	9,38	10.407.421,47	43,19	13.690.159,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.175.158,00	11.175.158,00	6.799,02	0,06	4.545.113,50	40,67	6.630.044,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.270.986,00	10.840.986,00	0,00	0,00	1.042.337,47	9,61	9.798.648,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.230.000,00	2.230.000,00	236.611,74	10,61	317.669,88	14,25	1.912.330,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	355,00	0,00	427,91	0,00	-427,91
Demais Receitas Correntes	2.230.000,00	2.230.000,00	236.256,74	10,59	317.241,97	14,23	1.912.758,03
RECEITAS DE CAPITAL	650.000,00	1.818.087,33	44.416,34	2,44	111.888,82	6,15	1.706.198,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	650.000,00	650.000,00	44.416,34	6,83	111.888,82	17,21	538.111,18
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	650.000,00	650.000,00	44.416,34	6,83	111.888,82	17,21	538.111,18
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.168.087,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168.087,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.168.087,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168.087,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.000.000,00	61.738.087,33	2.937.175,16	4,76	17.301.107,29	28,02	44.436.980,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.000.000,00	61.738.087,33	2.937.175,16	4,76	17.301.107,29	28,02	44.436.980,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.000.000,00	61.738.087,33	2.937.175,16	4,76	17.301.107,29	28,02	44.436.980,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.548.283,13	-	-	4.548.283,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.548.283,13	-	-	4.548.283,13	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.433.000,00	63.719.370,46	2.568.579,21	16.749.346,39	46.970.024,07	3.734.002,16	9.110.884,00	54.608.486,46	7.104.903,84
DESPESAS CORRENTES	53.489.126,10	57.297.881,19	2.529.443,97	13.797.491,01	43.500.390,18	3.536.659,74	8.464.030,95	48.833.850,24	6.669.069,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.279.549,90	26.293.549,90	0,00	0,00	26.293.549,90	0,00	0,00	26.293.549,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	42.000,00	0,00	14.310,52	27.689,48	0,00	14.310,52	27.689,48	14.310,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.179.576,20	30.962.331,29	2.529.443,97	13.783.180,49	17.179.150,80	3.536.659,74	8.449.720,43	22.512.610,86	6.654.759,24
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.179.576,20	30.962.331,29	2.529.443,97	13.783.180,49	17.179.150,80	3.536.659,74	8.449.720,43	22.512.610,86	6.654.759,24
DESPESAS DE CAPITAL	3.343.873,90	5.821.489,27	39.135,24	2.951.855,38	2.869.633,89	197.342,42	646.853,05	5.174.636,22	435.834,08
INVESTIMENTOS	2.753.873,90	5.231.489,27	39.135,24	2.696.302,59	2.535.186,68	197.342,42	587.300,34	4.644.188,93	376.281,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	590.000,00	590.000,00	0,00	255.552,79	334.447,21	0,00	59.552,71	530.447,29	59.552,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.433.000,00	63.719.370,46	2.568.579,21	16.749.346,39	46.970.024,07	3.734.002,16	9.110.884,00	54.608.486,46	7.104.903,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	57.433.000,00	63.719.370,46	2.568.579,21	16.749.346,39	46.970.024,07	3.734.002,16	9.110.884,00	54.608.486,46	7.104.903,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	551.760,90	-	-	8.190.223,29	-	10.196.203,45
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.433.000,00	63.719.370,46	2.568.579,21	17.301.107,29	-	3.734.002,16	17.301.107,29	-	17.301.107,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/jul/2023 as 10h e 20m.									

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:970DCEB7

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO															
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
7/2.022 A 6/2.023															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.745.648,92	5.929.429,15	5.308.153,44	5.256.707,94	4.998.649,10	6.863.870,17	5.694.921,06	5.593.694,79	4.772.066,11	4.781.349,64	5.726.797,07	4.872.386,69	66.543.674,08	66.739.461,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	872.218,03	636.655,85	694.422,64	597.094,71	558.630,69	685.998,92	317.729,57	291.608,58	338.662,56	400.818,30	347.826,17	722.684,15	6.464.350,17	10.014.472,00
IPTU	87.541,66	75.293,65	72.602,09	68.495,63	83.375,61	75.971,41	46.913,97	44.984,47	40.614,18	95.737,14	68.932,09	431.130,42	1.191.592,32	2.552.812,00
ISS	164.160,72	221.055,47	250.776,16	249.756,26	197.722,89	203.664,70	166.984,63	144.702,78	147.018,24	159.352,51	164.255,06	140.715,00	2.210.164,42	2.123.685,00
ITBI	427.227,74	146.022,67	185.620,28	101.584,33	117.085,41	138.034,77	94.118,41	101.921,33	151.030,14	111.506,62	89.175,84	79.756,00	1.743.083,54	1.906.380,00
IRRF	106.846,63	105.027,04	111.262,37	109.468,26	94.364,04	202.632,71	0,00	0,00	0,00	0,00	11.734,76	11.197,91	752.533,72	1.422.333,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.441,28	89.257,02	74.161,74	67.790,23	66.082,74	65.695,33	9.712,56	0,00	0,00	34.222,03	13.728,42	59.884,82	566.976,17	2.009.262,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	300.847,65	322.551,51	311.532,34	328.620,65	-62.238,80	316.021,39	1.093,57	0,00	0,00	961,26	2.298,12	3.682,78	1.525.370,47	1.536.803,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	282.980,66	319.777,18	310.721,68	326.927,28	-63.416,37	278.135,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.638,12	2.541,34	1.459.305,55	1.527.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	17.866,99	2.774,33	810,66	1.693,37	1.177,57	37.885,73	1.093,57	0,00	0,00	961,26	660,00	1.141,44	66.064,92	9.603,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	960,00	960,00	840,00	1.680,00	480,00	720,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	240,00	6.300,00	25.000,00
Transferências Correntes	5.402.544,22	4.506.295,19	4.026.506,70	4.315.878,73	4.498.325,23	5.807.258,12	5.354.060,41	5.302.086,21	4.433.404,14	4.320.128,86	5.184.523,45	4.101.317,35	57.252.328,61	52.933.186,00
Cota-Parte do FPM	2.790.672,51	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.513.773,20	2.225.014,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	27.880.390,41	23.045.390,00
Cota-Parte do ICMS	914.643,51	1.085.319,87	932.315,43	907.884,23	867.255,44	853.698,88	976.266,78	795.334,27	894.210,10	935.210,94	1.139.252,24	965.080,60	11.266.472,29	10.964.340,00
Cota-Parte do IPVA	92.159,51	86.426,77	59.755,62	68.644,31	62.153,15	70.125,01	981.433,52	403.001,86	383.125,18	307.542,34	315.000,11	115.308,77	2.944.676,15	2.100.492,00
Cota-Parte do ITR	922,98	1.427,91	32.725,45	103.614,02	4.976,72	3.138,27	3.653,37	803,14	184,66	101,10	835,06	336,39	152.719,07	145.200,00
Transferências LC 61/1989	10.696,86	8.520,37	11.240,22	11.471,61	8.341,61	11.851,69	11.218,75	8.000,34	9.914,94	10.570,04	9.505,20	11.852,73	123.184,36	170.440,00
Transferências do FUNDEB	801.236,17	870.198,69	761.383,63	779.818,95	808.984,69	805.223,74	1.042.337,47	890.490,26	915.432,15	859.307,53	993.844,21	827.016,83	10.355.274,32	10.840.986,00
Outras Transferências Correntes	792.212,68	426.827,00	362.609,67	668.556,17	514.643,87	549.447,33	114.136,15	202.940,47	394.372,15	108.087,36	392.694,80	3.084,36	4.529.612,01	5.666.338,00

Outras Receitas Correntes	169.079,02	462.966,60	274.851,76	13.433,85	3.451,98	53.871,74	22.037,51	0,00	-0,59	59.021,22	192.149,33	44.462,41	1.295.324,83	2.230.000,00
DEDUÇÕES (II)	559.326,63	641.853,75	580.502,49	573.500,52	642.514,72	716.299,73	836.542,47	839.969,91	617.805,39	672.426,55	815.007,08	691.006,82	8.186.756,06	6.891.478,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	559.326,63	641.853,75	580.502,49	573.500,52	642.514,72	716.299,73	836.542,47	839.969,91	617.805,39	672.426,55	815.007,08	691.006,82	8.186.756,06	6.891.478,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.186.322,29**	**5.287.575,40**	**4.727.650,95**	**4.683.207,42**	**4.356.134,38**	**6.147.570,44**	**4.858.378,59**	**4.753.724,88**	**4.154.260,72**	**4.108.923,09**	**4.911.789,99**	**4.181.379,87**	**58.356.918,02**	**59.847.983,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	204.841,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.841,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.186.322,29**	**5.287.575,40**	**4.727.650,95**	**4.478.366,22**	**4.356.134,38**	**6.147.570,44**	**4.858.378,59**	**4.753.724,88**	**4.154.260,72**	**4.108.923,09**	**4.911.789,99**	**4.181.379,87**	**58.152.076,82**	**59.847.983,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	202.080,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	72.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.240,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**5.984.242,29**	**5.251.215,40**	**4.691.290,95**	**4.442.006,22**	**4.319.774,38**	**6.074.850,44**	**4.858.378,59**	**4.753.724,88**	**4.154.260,72**	**4.108.923,09**	**4.911.789,99**	**4.181.379,87**	**57.731.836,82**	**59.847.983,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 10h e 06m.														

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:4B009284

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOE NOMINAL

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.920.000,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.014.472,00	0,00
IPTU	2.552.812,00	0,00
ISS	2.123.685,00	0,00
ITBI	1.906.380,00	0,00
IRRF	1.422.333,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.009.262,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.536.803,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	1.527.200,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.603,00	0,00
Transferências Correntes	46.113.725,00	0,00
Cota-Parte do FPM	17.824.169,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	8.771.472,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.680.394,00	0,00
Cota-Parte do ITR	116.160,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	136.353,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.840.986,00	0,00
Outras Transferências Correntes	6.744.191,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.255.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.255.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.392.800,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.818.087,33	111.888,82
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	650.000,00	111.888,82
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	650.000,00	111.888,82
Transferências de Capital	1.168.087,33	0,00
Convênios	1.168.087,33	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.818.087,33	111.888,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.210.887,33	111.888,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.210.887,33	111.888,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.297.881,19	13.797.491,01	8.464.030,95	6.669.069,76	1.527.897,83	1.465.671,81	842.249,84
Pessoal e Encargos Sociais	26.293.549,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	42.000,00	14.310,52	14.310,52	14.310,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.962.331,29	13.783.180,49	8.449.720,43	6.654.759,24	1.527.897,83	1.465.671,81	842.249,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.255.881,19	13.783.180,49	8.449.720,43	6.654.759,24	1.527.897,83	1.465.671,81	842.249,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES							
(COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.821.489,27	2.951.855,38	646.853,05	435.834,08	95.390,59	6.700.974,99	540.766,80
Investimentos	5.231.489,27	2.696.302,59	587.300,34	376.281,37	95.390,59	6.700.974,99	540.766,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	590.000,00	255.552,79	59.552,71	59.552,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.231.489,27	2.696.302,59	587.300,34	376.281,37	95.390,59	6.700.974,99	540.766,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	600.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL							
(COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**63.087.370,46**	**16.479.483,08**	**9.037.020,77**	**7.031.040,61**	**1.623.288,42**	**8.166.646,80**	**1.383.016,64**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.087.370,46	16.479.483,08	9.037.020,77	7.031.040,61	1.623.288,42	8.166.646,80	1.383.016,64
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-9.925.456,85**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-9.925.456,85**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.179,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	14.310,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-9.935.587,91**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.837.853,36	1.854.616,22
DEDUÇÕES (XL)	37.786.632,76	34.354.731,57
Disponibilidade de Caixa	37.786.632,76	34.354.731,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	44.991.868,56	48.788.474,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.698.996,25	13.865.318,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	506.239,55	568.424,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-29.948.779,40	-32.500.115,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.551.335,95**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)		-7.166.321,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		**-4.614.985,95**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**-4.604.854,89**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.548.283,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.548.283,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/jul/2023 as 10h e 32m.		

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:89956A80

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.016.239,75**	**4.682.756,50**	**1.623.288,42**	**-51.830,02**	**5.127.537,85**	**3.037.384,74**	**15.941.720,18**	**8.166.646,80**	**1.383.016,64**	**0,00**	**17.596.088,28**	**22.723.626,13**
PODER EXECUTIVO	2.016.239,75	4.682.756,50	1.623.288,42	-51.830,02	5.127.537,85	3.037.384,74	15.941.720,18	8.166.646,80	1.383.016,64	0,00	17.596.088,28	22.723.626,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.016.239,75**	**4.682.756,50**	**1.623.288,42**	**-51.830,02**	**5.127.537,85**	**3.037.384,74**	**15.941.720,18**	**8.166.646,80**	**1.383.016,64**	**0,00**	**17.596.088,28**	**22.723.626,13**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/jul/2023 as 10h e 34m.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0B9C17C3

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/jul/2023 as 10h e 35m.											
Nota:											

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6F236CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	118.597,91	114.004,30	110.629,26	102.722,81	121.811,12	124.072,11	117.341,83	120.402,58	119.055,74	117.771,06	119.237,60	119.237,60	1.404.883,92	0,00
Pessoal Ativo	118.597,91	114.004,30	110.629,26	102.722,81	121.811,12	124.072,11	117.341,83	120.402,58	119.055,74	117.771,06	119.237,60	119.237,60	1.404.883,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	98.161,64	93.881,88	90.737,44	84.936,54	104.024,86	98.268,77	97.898,69	99.506,27	98.371,54	97.331,46	98.543,48	98.543,48	1.160.206,05	0,00
Obrigações Patronais	20.436,27	20.122,42	19.891,82	17.786,27	17.786,26	25.803,34	19.443,14	20.896,31	20.684,20	20.439,60	20.694,12	20.694,12	244.677,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	118.597,91	114.004,30	110.629,26	102.722,81	121.811,12	124.072,11	117.341,83	120.402,58	119.055,74	117.771,06	119.237,60	119.237,60	1.404.883,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.289.824,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	860.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	43.429.824,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.404.883,92	3,23%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.605.789,48	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.475.500,01	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL	

													(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
	LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											2.345.210,53	5,4%	

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:78BC0235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -3º BIM./2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - LRF/REO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre / 2023 - MAIO-JUNHO

R$ 1,00

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Acumulado.até o Bim.Atual (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)		406.520.000,00	227.628.195,02	55,99
	Impostos	150.562.000,00	83.903.148,96	55,73
	Receitas Transferências Constitucionais Legais	255.958.000,00	143.725.046,06	56,15
	Da União	140.262.000,00	69.607.268,59	49,63
	Do Estado	115.696.000,00	74.117.777,47	64,06
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)		3.630.000,00	1.806.121,90	49,76
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS		3.568.000,00	1.493.028,84	41,84
	Da União para o Município	3.013.000,00	1.079.028,84	35,81
	Do Estado para o Município	555.000,00	414.000,00	0,00
	Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas (Fundo Criança e Rendimentos)	62.000,00	313.093,06	504,99
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS		208.888.324,00	111.574.359,82	53,41
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS		47.057.200,00	20.031.920,81	42,57
TOTAL		666.095.524,00	361.040.597,55	54,20

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES		11.428.210,78	4.889.252,60	42,78
	Pessoal e Encargos Sociais	7.382.000,00	2.957.681,80	40,07
	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas Correntes	4.046.210,78	1.931.570,80	47,74
DESPESAS DE CAPITAL		225.565,84	9.617,96	4,26

	Investimentos	225.565,84	9.617,96	4,26
	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL		11.653.776,62	4.898.870,56	42,04

DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		DESPESAS EMPENHADAS	
		Acumulado.até o (e)	%
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		4.898.870,56	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		1.420.556,43	29,00
	Recursos de Transferências Vinculadas à AssistÊncia Social, inclusive exerc.ant.	1.420.556,43	29,00
	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-)Outros Recursos (880 e 3000)		7.229,00	0,15
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)		3.478.314,13	71,00

DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Acumulado.até o (f)	% (f/total f)
Assistência a Criança e ao Adolescente		11.653.776,62	4.898.870,56	
(-) DESPESAS CUSTEADAS RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		2.287.276,62	1.420.556,43	
	Recursos Transferências Vinc.à Assistência Social inclusive exerc.ant.	2.287.276,62	1.420.556,43	
(-)Outros Recursos		820.000,00	7.229,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		8.546.500,00	3.478.314,13	1,53

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 54828-O/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:11224F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM/2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	690.611.799,52	709.232.623,52	147.008.659,69	20,73	423.165.378,69	59,67	286.067.244,83
RECEITAS CORRENTES	669.931.799,52	687.574.637,52	142.316.374,38	20,70	414.376.831,00	60,27	273.197.806,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	178.658.500,00	179.248.500,00	31.230.202,06	17,42	97.657.938,32	54,48	81.590.561,68
Impostos	150.482.000,00	151.072.000,00	24.071.269,79	15,93	83.903.148,96	55,54	67.168.851,04
Taxas	23.002.500,00	23.002.500,00	6.767.453,02	29,42	12.551.239,11	54,56	10.451.260,89
Contribuição de Melhoria	5.174.000,00	5.174.000,00	391.479,25	7,57	1.203.550,25	23,26	3.970.449,75
CONTRIBUIÇÕES	28.773.150,00	28.773.150,00	6.525.930,84	22,68	19.844.041,14	68,97	8.929.108,86
Contribuições Sociais	15.543.650,00	15.543.650,00	4.556.738,20	0,00	13.476.979,86	86,70	2.066.670,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.229.500,00	13.229.500,00	1.969.192,64	14,88	6.367.061,28	48,13	6.862.438,72
RECEITA PATRIMONIAL	21.161.349,52	26.524.963,52	29.028.526,66	109,44	60.707.566,56	228,87	(34.182.603,04)

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	118.000,00	118.000,00	14.854,79	12,59	64.920,70	55,02	53.079,30
Valores Mobiliários	21.043.349,52	26.406.963,52	29.012.299,29	109,87	60.625.056,67	229,58	(34.218.093,15)
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.372,58	0,00	17.589,19	0,00	(17.589,19)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.195.500,00	4.195.500,00	673.528,33	16,05	1.390.226,77	33,14	2.805.273,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	331.000,00	331.000,00	90.216,10	27,26	214.559,55	64,82	116.440,45
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.739.500,00	3.739.500,00	564.297,90	15,09	1.121.830,42	30,00	2.617.669,58
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	125.000,00	125.000,00	19.014,33	15,21	53.836,80	43,07	71.163,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	425.345.700,00	436.434.924,00	73.080.362,34	16,74	230.125.199,61	52,73	206.309.724,39
Transferências da União e de suas Entidades	163.777.500,00	168.266.724,00	27.789.845,07	16,52	84.321.119,24	50,11	83.945.604,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	97.006.200,00	103.356.200,00	17.806.392,25	17,23	62.315.516,74	60,29	41.040.683,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	164.500.000,00	164.750.000,00	27.483.814,88	16,68	83.480.413,37	50,67	81.269.586,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	62.000,00	62.000,00	310,14	0,50	8.150,26	13,15	53.849,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.797.600,00	12.397.600,00	1.777.824,15	14,34	4.651.858,60	37,52	7.745.741,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	207.000,00	207.000,00	36.834,27	17,79	126.075,05	60,91	80.924,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.500,00	3.500,00	197.099,60	0,00	421.883,58	12.053,82	(418.383,58)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.587.100,00	12.187.100,00	1.543.890,28	12,67	4.103.899,97	33,67	8.083.200,03
RECEITAS DE CAPITAL	20.680.000,00	21.657.986,00	4.692.285,31	21,67	8.788.547,69	40,58	12.869.438,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	178.125,00	0,89	19.821.875,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	178.125,00	0,89	19.821.875,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	680.000,00	1.657.986,00	4.692.285,31	283,01	8.610.422,69	519,33	(6.952.436,69)
Transferências da União e de suas Entidades	350.000,00	1.042.986,00	1.785.956,70	171,23	3.200.071,28	306,82	(2.157.085,28)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.000,00	615.000,00	2.906.328,61	472,57	5.410.351,41	879,73	(4.795.351,41)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.530.600,00	16.530.600,00	4.685.832,88	28,35	13.775.321,14	83,33	2.755.278,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	707.142.399,52	725.763.223,52	151.694.492,57	20,90	436.940.699,83	60,20	288.822.523,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	707.142.399,52	725.763.223,52	151.694.492,57	20,90	436.940.699,83	60,20	288.822.523,69

DÉFICIT (VI)[1]	0,00						
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	707.142.399,52	725.763.223,52	151.694.492,57	20,90	436.940.699,83	60,20	288.822.523,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.525.282,60	52.009.234,33	-	-	40.483.951,73	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	11.525.282,60	11.525.282,60	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	40.483.951,73	-	-	40.483.951,73	-	-

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 24/07/2023.

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5C5F691A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM/2023 - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	680.132.062,12	739.136.837,85	120.051.057,26	408.872.294,13	96,67	330.264.543,72	107.692.300,46	299.758.970,15	95,54	439.377.867,70
LEGISLATIVA	19.793.780,00	19.793.780,00	2.404.605,12	7.297.423,36	1,73	12.496.356,64	2.371.658,85	7.264.141,21	2,32	12.529.638,79
Ação Legislativa	19.793.780,00	19.793.780,00	2.404.605,12	7.297.423,36	1,73	12.496.356,64	2.371.658,85	7.264.141,21	2,32	12.529.638,79
ADMINISTRAÇÃO	38.845.000,00	42.205.500,00	4.915.106,77	20.723.210,94	4,90	21.482.289,06	5.553.439,09	15.410.944,62	4,91	26.794.555,38
Planejamento e Orçamento	2.715.000,00	2.715.000,00	467.303,16	1.306.923,01	0,31	1.408.076,99	430.331,83	1.206.020,70	0,38	1.508.979,30
Administração Geral	17.673.000,00	18.766.000,00	2.540.631,60	8.558.486,92	2,02	10.207.513,08	2.484.576,20	6.975.033,55	2,22	11.790.966,45
Administração Financeira	2.497.000,00	2.597.000,00	257.672,78	1.324.829,20	0,31	1.272.170,80	267.508,68	951.793,29	0,30	1.645.206,71
Controle Interno	555.500,00	555.500,00	112.533,69	320.588,49	0,08	234.911,51	118.509,20	316.028,60	0,10	239.471,40
Tecnologia da Informação	6.841.000,00	6.841.000,00	208.797,10	3.697.439,21	0,87	3.143.560,79	448.861,51	1.615.688,18	0,51	5.225.311,82
Administração de Receitas	3.961.500,00	6.117.500,00	664.133,86	2.985.483,04	0,71	3.132.016,96	1.138.864,66	2.511.167,39	0,80	3.606.332,61
Administração de Concessões	56.000,00	67.500,00	22.213,89	49.271,59	0,01	18.228,41	22.213,89	49.271,59	0,02	18.228,41
Comunicação Social	2.993.000,00	2.993.000,00	501.076,99	2.040.169,17	0,48	952.830,83	501.829,42	1.345.921,01	0,43	1.647.078,99
Demais Subfunções	1.553.000,00	1.553.000,00	140.743,70	440.020,31	0,10	1.112.979,69	140.743,70	440.020,31	0,14	1.112.979,69
SEGURANÇA PÚBLICA	8.801.000,00	8.801.000,00	1.378.903,21	4.290.731,19	1,01	4.510.268,81	1.356.664,63	3.576.464,58	1,14	5.224.535,42
Defesa Civil	761.000,00	761.000,00	16.878,69	49.477,11	0,01	711.522,89	14.353,80	45.002,22	0,01	715.997,78
Demais Subfunções	8.040.000,00	8.040.000,00	1.362.024,52	4.241.254,08	1,00	3.798.745,92	1.342.310,83	3.531.462,36	1,13	4.508.537,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.019.500,00	28.916.966,10	4.850.021,67	14.468.560,62	3,42	14.448.405,48	3.952.143,93	10.313.395,84	3,29	18.603.570,26
Assistência ao Idoso	1.911.000,00	2.327.500,00	567.284,70	1.495.615,29	0,35	831.884,71	373.154,02	1.012.698,12	0,32	1.314.801,88
Assistência ao Portador de Deficiência	71.500,00	71.500,00	0,00	22.416,06	0,01	49.083,94	3.640,36	8.660,07	0,00	62.839,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.295.500,00	11.192.776,62	1.623.393,70	4.711.065,72	1,11	6.481.710,90	1.156.598,76	3.650.453,10	1,16	7.542.323,52
Assistência Comunitária	12.741.500,00	15.325.189,48	2.659.343,27	8.239.463,55	1,95	7.085.725,93	2.418.750,79	5.641.584,55	1,80	9.683.604,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	77.111.132,12	77.111.132,12	19.231.978,15	49.735.692,17	11,76	27.375.439,95	8.517.824,72	37.848.167,98	12,06	39.262.964,14
Previdência Básica	6.097.150,00	6.097.150,00	1.471.917,55	3.791.657,19	0,90	2.305.492,81	1.471.917,55	3.791.657,19	1,21	2.305.492,81
Previdência do Regime Estatutário	66.789.800,12	66.789.800,12	17.319.112,95	43.078.236,35	10,18	23.711.563,77	6.643.978,75	32.298.215,23	10,29	34.491.584,89
Administração Geral	4.224.182,00	4.224.182,00	440.947,65	2.865.798,63	0,68	1.358.383,37	401.928,42	1.758.295,56	0,56	2.465.886,44
SAÚDE	121.340.600,00	138.996.963,41	21.734.950,82	68.301.320,73	16,15	70.695.642,68	21.364.239,01	58.645.938,15	18,69	80.351.025,26
Atenção Básica	65.691.700,00	79.736.629,21	12.455.231,32	40.157.229,23	9,49	39.579.399,98	12.790.225,99	34.747.376,81	11,08	44.989.252,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.679.900,00	45.754.087,12	7.770.568,05	23.305.883,60	5,51	22.448.203,52	7.087.365,71	19.793.651,85	6,31	25.960.435,27
Suporte Profilático e Terapêutico	2.931.000,00	2.931.000,00	353.750,02	1.151.319,61	0,27	1.779.680,39	366.161,82	1.006.483,69	0,32	1.924.516,31

Vigilância Sanitária	1.242.000,00	2.042.000,00	226.077,12	609.189,33	0,14	1.432.810,67	226.077,12	609.189,33	0,19	1.432.810,67
Vigilância Epidemiológica	7.796.000,00	8.533.247,08	929.324,31	3.077.698,96	0,73	5.455.548,12	894.408,37	2.489.236,47	0,79	6.044.010,61
TRABALHO	9.561.000,00	11.490.000,00	1.426.993,85	6.560.935,09	1,55	4.929.064,91	2.325.224,06	5.092.917,69	1,62	6.397.082,31
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.423.000,00	4.923.000,00	668.810,23	2.862.679,45	0,68	2.060.320,55	1.373.446,72	2.475.692,46	0,79	2.447.307,54
Relações de Trabalho	4.470.000,00	4.899.000,00	494.913,26	2.772.747,84	0,66	2.126.252,16	703.695,16	1.788.372,66	0,57	3.110.627,34
Fomento ao Trabalho	1.072.000,00	1.072.000,00	206.146,23	592.158,54	0,14	479.841,46	178.158,05	540.513,31	0,17	531.486,69
Demais Subfunções	596.000,00	596.000,00	57.124,13	333.349,26	0,08	262.650,74	69.924,13	288.339,26	0,09	307.660,74
EDUCAÇÃO	227.970.550,00	245.797.304,07	45.081.866,53	147.532.466,34	34,88	98.264.837,73	41.681.205,19	115.653.896,01	36,86	130.143.408,06
Ensino Fundamental	147.666.350,00	161.864.951,56	29.705.131,22	100.010.008,47	23,64	61.854.943,09	27.773.340,49	77.550.677,52	24,72	84.314.274,04
Educação Infantil	76.763.200,00	80.327.634,98	15.056.118,92	45.964.838,24	10,87	34.362.796,74	13.401.533,09	36.776.898,86	11,72	43.550.736,12
Educação Especial	3.541.000,00	3.604.717,53	320.616,39	1.557.619,63	0,37	2.047.097,90	506.331,61	1.326.319,63	0,42	2.278.397,90
CULTURA	2.257.000,00	2.257.000,00	343.830,93	1.167.186,93	0,28	1.089.813,07	288.027,79	968.671,95	0,31	1.288.328,05
Difusão Cultural	2.257.000,00	2.257.000,00	343.830,93	1.167.186,93	0,28	1.089.813,07	288.027,79	968.671,95	0,31	1.288.328,05
DIREITOS DA CIDADANIA	3.470.500,00	3.670.500,00	686.238,85	1.914.096,07	0,45	1.756.403,93	447.077,73	1.068.631,69	0,34	2.601.868,31
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.152.500,00	2.352.500,00	175.894,20	895.288,67	0,21	1.457.211,33	241.851,85	693.574,35	0,22	1.658.925,65
Demais Subfunções	1.318.000,00	1.318.000,00	510.344,65	1.018.807,40	0,24	299.192,60	205.225,88	375.057,34	0,12	942.942,66
URBANISMO	16.260.000,00	16.275.000,00	1.478.303,41	8.928.960,25	2,11	7.346.039,75	2.418.350,22	4.937.347,94	1,57	11.337.652,06
Infra-Estrutura Urbana	3.116.500,00	3.131.500,00	691.738,34	1.731.145,64	0,41	1.400.354,36	470.433,33	1.070.575,30	0,34	2.060.924,70
Serviços Urbanos	13.143.500,00	13.143.500,00	786.565,07	7.197.814,61	1,70	5.945.685,39	1.947.916,89	3.866.772,64	1,23	9.276.727,36
HABITAÇÃO	1.935.000,00	1.935.000,00	131.909,19	353.471,98	0,08	1.581.528,02	91.899,72	283.896,95	0,09	1.651.103,05
Habitação Urbana	1.935.000,00	1.935.000,00	131.909,19	353.471,98	0,08	1.581.528,02	91.899,72	283.896,95	0,09	1.651.103,05
SANEAMENTO	190.000,00	190.000,00	103.220,00	111.875,83	0,03	78.124,17	15.000,00	23.655,83	0,01	166.344,17
Demais Subfunções	190.000,00	190.000,00	103.220,00	111.875,83	0,03	78.124,17	15.000,00	23.655,83	0,01	166.344,17
GESTÃO AMBIENTAL	31.667.000,00	31.892.000,00	784.035,72	26.971.918,54	6,38	4.920.081,46	5.804.955,38	15.135.908,56	4,82	16.756.091,44
Preservação e Conservação Ambiental	5.247.500,00	5.467.500,00	493.102,49	2.223.159,80	0,53	3.244.340,20	610.903,25	1.850.433,93	0,59	3.617.066,07
Controle Ambiental	26.419.500,00	26.424.500,00	290.933,23	24.748.758,74	5,85	1.675.741,26	5.194.052,13	13.285.474,63	4,23	13.139.025,37
AGRICULTURA	5.106.000,00	6.026.000,00	1.287.720,45	3.180.623,82	0,75	2.845.376,18	519.348,33	1.982.372,98	0,63	4.043.627,02
Abastecimento	1.784.000,00	1.784.000,00	432.277,83	802.230,90	0,19	981.769,10	129.554,24	364.100,93	0,12	1.419.899,07
Extensão Rural	3.322.000,00	4.242.000,00	855.442,62	2.378.392,92	0,56	1.863.607,08	389.794,09	1.618.272,05	0,52	2.623.727,95
INDÚSTRIA	1.810.000,00	1.810.000,00	348.262,41	1.062.171,05	0,25	747.828,95	353.880,20	881.092,93	0,28	928.907,07
Promoção Industrial	1.810.000,00	1.810.000,00	348.262,41	1.062.171,05	0,25	747.828,95	353.880,20	881.092,93	0,28	928.907,07
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.100.500,00	3.100.500,00	158.283,36	1.276.262,14	0,30	1.824.237,86	280.566,73	1.135.159,52	0,36	1.965.340,48
Turismo	3.100.500,00	3.100.500,00	158.283,36	1.276.262,14	0,30	1.824.237,86	280.566,73	1.135.159,52	0,36	1.965.340,48
TRANSPORTE	75.306.500,00	86.459.692,15	11.295.485,51	38.793.323,17	9,17	47.666.368,98	8.746.112,62	14.807.231,75	4,72	71.652.460,40
Transporte Rodoviário	70.255.000,00	81.408.192,15	10.640.002,15	36.232.655,91	8,57	45.175.536,24	8.070.640,22	12.982.430,24	4,14	68.425.761,91
Demais Subfunções	5.051.500,00	5.051.500,00	655.483,36	2.560.667,26	0,61	2.490.832,74	675.472,40	1.824.801,51	0,58	3.226.698,49
DESPORTO E LAZER	3.990.000,00	4.811.500,00	1.369.330,67	2.892.391,88	0,68	1.919.108,12	564.671,62	1.419.461,94	0,45	3.392.038,06
Desporto Comunitário	3.509.000,00	4.330.500,00	1.333.306,49	2.728.422,85	0,65	1.602.077,15	528.647,44	1.260.832,07	0,40	3.069.667,93
Lazer	481.000,00	481.000,00	36.024,18	163.969,03	0,04	317.030,97	36.024,18	158.629,87	0,05	322.370,13
ENCARGOS ESPECIAIS	7.597.000,00	7.597.000,00	1.040.010,64	3.309.672,03	0,78	4.287.327,97	1.040.010,64	3.309.672,03	1,05	4.287.327,97
Outros Encargos Especiais	7.597.000,00	7.597.000,00	1.040.010,64	3.309.672,03	0,78	4.287.327,97	1.040.010,64	3.309.672,03	1,05	4.287.327,97
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**38.535.400,00**	**38.635.400,00**	**4.698.849,10**	**14.096.200,69**	**3,33**	**24.539.199,31**	**4.711.564,90**	**13.984.736,05**	**4,46**	**24.650.663,95**
TOTAL (III) = (I + II)	**718.667.462,12**	**777.772.237,85**	**124.749.906,36**	**422.968.494,82**	**100,00**	**354.803.743,03**	**112.403.865,36**	**313.743.706,20**	**100,00**	**464.028.531,65**

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 24/07/2023.

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:87362CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM/2023 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF/RREO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO

JULHO/2022 A JUNHO/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	88.292.862,26	67.634.621,89	58.303.144,01	63.703.680,88	57.249.919,91	72.819.824,43	77.105.659,51	63.356.075,55	64.432.334,71	87.198.305,93	78.788.979,63	72.240.484,53	851.125.893,24	734.631.837,52
Receita Tributária	33.198.301,09	14.273.893,42	12.777.670,47	11.743.605,31	11.000.462,11	14.126.957,57	10.096.303,37	9.720.404,74	11.113.750,52	35.497.277,63	15.189.504,78	16.040.697,28	194.778.828,29	179.248.500,00
IPTU	24.156.610,24	4.768.264,45	3.167.224,86	2.777.327,03	2.285.260,23	2.614.557,98	1.277.439,15	1.147.959,13	2.006.496,66	25.481.020,03	5.309.966,92	3.390.621,07	78.382.747,75	58.883.000,00
ISS	3.985.410,11	3.997.929,59	3.892.756,28	4.048.698,08	3.903.634,62	4.023.017,99	4.026.058,11	3.546.849,93	3.735.348,41	3.768.637,76	3.938.901,58	3.911.866,24	46.779.108,70	51.080.000,00
ITBI	903.696,64	1.279.576,73	1.529.051,58	890.196,22	768.409,16	1.035.140,72	734.522,82	662.375,70	1.183.480,09	794.882,03	999.018,59	1.410.048,51	12.190.398,79	13.969.000,00
IRRF	2.475.892,40	2.486.570,76	2.415.343,95	2.429.903,85	2.448.394,57	4.718.655,18	2.518.851,33	2.750.478,89	2.558.383,49	3.639.095,64	2.678.977,02	2.431.869,86	33.552.416,94	27.140.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.676.691,70	1.741.551,89	1.773.293,80	1.597.480,13	1.594.763,53	1.735.585,70	1.539.431,96	1.612.741,09	1.630.041,87	1.813.642,17	2.262.640,67	4.896.291,60	23.874.156,11	28.176.500,00
Receita de Contribuições	3.662.003,75	3.053.684,52	3.086.095,34	3.011.528,76	3.096.235,49	5.214.923,32	3.081.046,41	3.164.394,78	3.191.842,66	3.880.826,45	3.311.683,67	3.214.247,17	40.968.512,32	28.773.150,00
Receita Patrimonial	10.713.103,91	12.094.489,50	5.209.344,39	14.237.271,81	5.486.918,80	6.042.622,82	10.504.439,88	5.623.227,17	8.584.692,36	6.966.680,49	14.524.343,10	14.504.183,56	114.491.317,79	26.524.963,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.696.739,00	12.089.781,99	5.206.317,47	14.233.006,08	5.483.920,47	6.038.664,90	10.471.489,28	5.617.094,73	8.573.387,57	6.950.785,80	14.515.716,32	14.496.582,97	114.373.486,58	26.345.263,52
Outras Receitas Patrimoniais	16.364,91	4.707,51	3.026,92	4.265,73	2.998,33	3.957,92	32.950,60	6.132,44	11.304,79	15.894,69	8.626,78	7.600,59	117.831,21	179.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	313.820,13	369.347,24	2.785.794,23	41.226,95	619.567,27	612.966,77	39.533,48	42.028,02	590.675,66	44.461,28	347.996,09	325.532,24	6.132.949,36	4.195.500,00
Transferências Correntes	40.054.295,34	37.485.489,28	34.100.494,28	33.798.323,20	36.647.342,60	45.859.907,48	52.873.978,48	44.488.637,82	39.978.409,37	39.735.730,68	44.359.429,77	37.434.022,35	486.816.060,65	483.492.124,00
Cota-Parte do FPM	14.259.154,13	10.355.922,50	9.523.089,00	9.060.897,05	11.387.898,21	17.694.510,24	11.183.362,81	15.336.474,39	9.367.468,63	10.709.939,94	11.899.132,39	11.098.754,33	141.876.603,62	129.990.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.881.687,17	6.979.234,96	5.995.327,83	5.838.221,13	5.576.954,53	5.489.777,87	5.822.694,58	4.710.589,47	5.296.209,26	5.539.048,12	6.747.539,81	5.715.959,57	69.593.244,30	76.328.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.490.571,42	1.405.709,01	1.296.701,09	1.154.452,73	1.199.881,18	1.731.692,32	13.971.455,40	6.047.777,22	6.359.268,51	5.569.256,83	5.547.989,30	2.427.416,84	48.202.171,85	43.018.000,00
Cota-Parte do ITR	735,77	3.294,65	16.858,27	54.032,33	2.992,65	2.663,51	1.643,14	2.128,03	890,19	5.635,99	579,79	1.258,96	92.713,28	126.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	68.961,12	54.929,58	72.464,15	73.955,84	53.777,12	76.236,38	66.614,65	47.504,26	58.872,65	62.762,49	56.439,69	70.378,81	762.896,74	1.155.000,00
Transferências do FUNDEB	13.474.628,96	14.576.506,04	13.043.414,24	13.333.503,80	13.792.441,88	13.739.212,57	17.986.904,22	13.938.058,67	14.359.721,23	13.495.911,16	15.638.001,94	13.165.327,28	170.543.631,99	173.250.000,00
Outras Transferências Correntes	4.878.556,77	4.109.892,54	4.152.639,70	4.283.260,32	4.633.397,03	7.125.814,59	3.841.303,68	4.406.105,78	4.535.978,90	4.353.176,15	4.469.746,85	4.954.926,56	55.744.798,87	59.625.124,00
Outras Receitas Correntes	351.338,04	357.717,93	343.745,30	871.724,85	399.393,64	962.446,47	510.357,89	317.383,02	972.964,14	1.073.329,40	1.056.022,22	721.801,93	7.938.224,83	12.397.600,00
DEDUÇÕES (II)	13.861.752,96	15.208.602,39	8.002.041,95	17.710.558,05	9.100.835,29	12.211.937,56	16.616.572,87	11.010.114,31	13.020.972,36	12.280.357,54	19.604.837,26	18.336.328,56	166.964.911,10	83.180.799,52
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2.116.925,66	2.076.686,01	2.115.235,47	2.100.579,79	2.163.577,93	4.284.019,08	2.145.281,14	2.239.685,67	2.290.599,57	2.244.675,28	2.341.806,73	2.214.931,47	28.334.003,80	15.543.650,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	199.053,95	200.091,81	178.718,06	723.648,53	227.682,98	867.392,23	415.698,27	155.530,64	741.277,08	915.079,73	766.392,99	545.210,66	5.935.776,93	2.225.600,00
Rendimentos de Aplicação de Recursos Previd}enciarios	8.240.201,13	9.172.006,50	2.513.785,07	11.650.017,99	3.016.573,08	3.130.427,35	7.846.439,39	3.386.003,38	5.772.553,92	4.743.273,93	11.646.301,39	11.713.432,80	82.831.015,93	18.354.349,52
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.305.572,22	3.759.818,07	3.194.303,35	3.236.311,74	3.693.001,30	3.930.098,90	6.209.154,07	5.228.894,62	4.216.541,79	4.377.328,60	4.850.336,15	3.862.753,63	49.864.114,44	47.057.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**74.431.109,30**	**52.426.019,50**	**50.301.102,06**	**45.993.122,83**	**48.149.084,62**	**60.607.886,87**	**60.489.086,64**	**52.345.961,24**	**51.411.362,35**	**74.917.948,39**	**59.184.142,37**	**53.904.155,97**	**684.160.982,14**	651.451.038,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.997.388,00	0,00	100.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.497.388,00	1.675.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**72.433.721,30**	**52.426.019,50**	**50.201.102,06**	**45.993.122,83**	**47.849.084,62**	**60.607.886,87**	**60.489.086,64**	**52.345.961,24**	**51.311.362,35**	**74.917.948,39**	**59.184.142,37**	**53.904.155,97**	**681.663.594,14**	649.776.038,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	75.000,00

(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	1.175.160,00	0,00	940.512,00	501.768,00	1.152.308,00	539.028,00	505.176,00	572.880,00	539.028,00	546.480,00	633.600,00	7.105.940,00	2.906.224,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI- VII)	**71.283.721,30**	**51.250.859,50**	**50.201.102,06**	**45.052.610,83**	**47.347.316,62**	**59.455.578,87**	**59.950.058,64**	**51.840.785,24**	**50.738.482,35**	**74.378.920,39**	**58.637.662,37**	**53.270.555,97**	**673.407.654,14**	**646.794.814,00**

NOTA EXPLICATIVA:

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:393E8EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM/2023 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	644.437.538,00	352.252.450,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.248.500,00	97.657.938,32
IPTU	58.883.000,00	38.613.502,96
ISS	51.080.000,00	22.927.662,03
ITBI	13.969.000,00	5.784.327,74
IRRF	27.140.000,00	16.577.656,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.176.500,00	13.754.789,36
Contribuições	13.229.500,00	6.367.061,28
Receita Patrimonial	8.170.614,00	15.599.561,75
Aplicações Financeiras (II)	8.052.614,00	15.517.051,86
Outras Receitas Patrimoniais	118.000,00	82.509,89
Transferências Correntes	436.434.924,00	230.125.199,61
Cota-Parte do FPM	105.808.200,00	55.676.106,28
Cota-Parte do ICMS	61.062.400,00	27.065.632,73
Cota-Parte do IPVA	35.664.400,00	31.938.531,18
Cota-Parte do ITR	100.800,00	9.708,95
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	164.750.000,00	83.480.413,37
Outras Transferências Correntes	69.049.124,00	31.954.807,10
Demais Receitas Correntes	7.354.000,00	2.502.689,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.354.000,00	2.502.689,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	636.384.924,00	336.735.398,41

RECEITAS DE CAPITAL (V)	21.657.986,00	8.788.547,69
Operações de Crédito (VI)	20.000.000,00	178.125,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.657.986,00	8.610.422,69
Convênios	285.000,00	2.164.328,33
Outras Transferências de Capital	1.372.986,00	6.446.094,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.657.986,00	8.610.422,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	638.042.910,00	345.345.821,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	552.965.708,66	317.077.535,21	247.461.855,91	216.080.912,83	28.420.265,95	29.650.904,86	29.390.854,08
Pessoal e Encargos Sociais	317.715.514,80	149.678.667,05	149.395.683,95	125.133.506,63	26.095.745,90	6.001,07	6.001,07
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.067.000,00	557.266,28	557.266,28	557.266,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	234.183.193,86	166.841.601,88	97.508.905,68	90.390.139,92	2.324.520,05	29.644.903,79	29.384.853,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	551.898.708,66	316.520.268,93	246.904.589,63	215.523.646,55	28.420.265,95	29.650.904,86	29.390.854,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	95.113.367,07	38.553.300,58	10.976.462,24	9.756.717,08	162.572,98	17.704.056,32	16.642.594,92
Investimentos	89.313.367,07	36.305.763,42	8.728.925,08	7.509.179,92	162.572,98	17.704.056,32	16.642.594,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.800.000,00	2.247.537,16	2.247.537,16	2.247.537,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	89.313.367,07	36.305.763,42	8.728.925,08	7.509.179,92	162.572,98	17.704.056,32	16.642.594,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	641.462.075,73	352.826.032,35	255.633.514,71	223.032.826,47	28.582.838,93	47.354.961,18	46.033.449,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**47.696.706,70**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.152.108,00)

JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	15.517.051,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	557.266,28

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**62.656.492,28**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.152.108,00)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.014.819,97	13.226.559,12
DEDUÇÕES (XXIX)	260.308.465,55	289.226.207,93
Disponibilidade de Caixa [1]	260.308.465,55	289.227.493,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	291.963.107,74	326.415.295,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	31.517.515,42	37.049.861,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	137.126,77	137.940,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	(1.285,97)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(248.293.645,58)	(275.999.648,81)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**27.706.003,23**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(5.532.346,05)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**33.238.349,28**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**18.278.563,70**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.483.951,73	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	40.483.951,73	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 24/07/2023.

Daniele
Denise
Manika
CRC 54828-O/PR
Agnaldo
Chemin
Controlador
Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5E0D098A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM/2023 - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	847.136,35	28.521.761,83	28.582.838,93	0,00	786.059,25	21.117.372,94	122.607.440,35	47.354.961,18	46.033.449,00	2.351.892,28	95.339.472,01	96.125.531,26
Executivo	847.136,35	28.521.761,83	28.582.838,93	0,00	786.059,25	21.117.372,94	122.607.440,35	47.354.961,18	46.033.449,00	2.351.892,28	95.339.472,01	96.125.531,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.148.617,24	2.148.617,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	2.148.617,24	2.148.617,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**847.136,35**	**30.670.379,07**	**30.731.456,17**	**0,00**	**786.059,25**	**21.117.372,94**	**122.607.440,35**	**47.354.961,18**	**46.033.449,00**	**2.351.892,28**	**95.339.472,01**	**96.125.531,26**

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 24/07/2023.

Daniele
Denise
Manika
CRC
54828-
O/PR

Agnaldo
Chemin
Controlador
Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:58B84F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM/2023 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS - Versão 1.0

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023 - 3o bim/2023 MAIO E JUNHO

PODER	**EXECUTIVO**
APRESENTAÇÃO	**Consolidado (administração direta e autarquias, fundações ou fundos vinculados à Educação)**
PERÍODO	**BIMESTRAL**
Tabelas base	**RECEITAS**: PrevisaoInicialReceita, RevisaoPrevisaoInicialReceita, PrevisaoAtualizadaReceita, RealizacaoMensalReceitaFonte, EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte. **DESPESAS**: PrevisaoInicialDespesa, RevisaoPrevisaoInicialDespesa, AtualizacaoPrevisaoDespesa, AlteracaoOrcamentaria, RevisaoAlteracaoOrcamentaria, Empenho, EstornoEmpenho, ReversaoEstornoEmpenho, Liquidacao, EstornoLiquidacao, DetalheEmpenho. **RESTOS A PAGAR**: InscricaoRAP, ResultadoFinanceiroPorFonte.
EXECUÇÃO	**ORÇAMENTÁRIA**

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

DE IMPOSTOS	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	150.562.000,00	83.903.148,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	58.898.000,00	38.613.502,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.009.000,00	5.784.327,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	51.105.000,00	22.927.662,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	26.550.000,00	16.577.656,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	255.958.000,00	143.725.046,06
2.1- Cota-Parte FPM		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	129.900.000,00	69.595.132,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.081.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	76.328.000,00	33.832.040,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.155.000,00	362.572,56
2.4- Cota-Parte ITR	126.000,00	12.136,10
2.5- Cota-Parte IPVA	39.368.000,00	39.923.164,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	406.520.000,00	227.628.195,02

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	49.375.400,00	28.745.009,21
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	52.254.600,00	28.162.039,54

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	173.250.000,00	90.206.358,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	164.750.000,00	85.779.512,18
6.1.1- Principal	164.750.000,00	83.480.413,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	2.299.098,81
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-

6.2.1- Principal	-	-	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.500.000,00		4.426.846,03
6.3.1- Principal	8.500.000,00	4.426.846,03	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-		676.665,10
6.3.1- Principal	-	676.665,10	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	115.374.600,00	59.162.250,19	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	9.896.317,74
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	9.896.317,74
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	100.102.675,95

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	135.696.246,04	65.857.818,37	65.857.818,37	55.396.553,20	41.856,69
10.1- Educação Infantil	49.898.434,98	26.382.480,61	26.382.480,61	22.091.099,75	3.583,36
10.1.1- Creche	49.898.434,98	26.382.480,61	26.382.480,61	22.091.099,75	3.583,36
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	85.797.811,06	39.475.337,76	39.475.337,76	33.305.453,45	38.273,33
11- OUTRAS DESPESAS	47.450.071,70	35.975.407,09	15.116.854,97	12.947.726,63	23.772.381,15
11.1- Educação Infantil	15.950.000,00	11.651.676,50	4.517.210,61	3.914.070,26	9.164.302,47
11.1.1- Creche	15.950.000,00	11.651.676,50	4.517.210,61	3.914.070,26	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	31.500.071,70	24.323.730,59	10.599.644,36	9.033.656,37	14.608.078,68
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	183.146.317,74	101.833.225,46	80.974.673,34	68.344.279,83	23.814.237,84

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais	60.161.572,33	60.161.572,33	52.868.400,69	3.583,36	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.

da Educação Básica					
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	91.936.907,72	75.165.912,00	65.703.612,02	23.772.381,15	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	Apuração pela diferença entre o total sem disponibilidade na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	L6 * 70 / 100	L13(d ou e)	L13(d ou e) - L13(h)	L19(k) / L6 *100
	63.144.450,75	60.161.572,33	60.161.572,33	66,69
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	L6.3 * 50 / 100	L17(d ou e)	L17(d ou e) - L17(h)	L20(k) / L6.3 * 100
	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	L6.3 * 15 / 100	L18(d ou e)	L18(d ou e) - L18(h)	L21(k) / L6.3 * 100
	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da **Receita Recebida** e **não Aplicada no Exercício**	L6 * 10 / 100	L6 - (L14 + L15 + L16)(d ou e)	L22(n) + (L14 + L15 + L16)(h)	L22(o) / L6 * 100
	9.020.635,82	15.040.446,21	15.040.446,21	16,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	L22(m) do exercício anterior	L22(n) do exercício anterior	Total das despesas executadas até o primeiro quadrimestre	L23(r) até o valor da coluna (q)	Total das despesas executadas após o primeiro quadrimestre	
	17.949.517,06	9.896.317,74	9.896.317,74	9.896.317,74	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.949.517,06	9.896.317,74	9.896.317,74	9.896.317,74	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.781.200,00	5.353.901,42	4.586.291,42	4.087.397,39	200.739,75
24.1- Creche	14.781.200,00	5.353.901,42	4.586.291,42	4.087.397,39	200.739,75
24.2- Pré-escola					-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	46.440.283,55	27.857.695,86	21.741.795,25	19.403.751,20	4.308.553,24
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	61.221.483,55	33.211.597,28	26.328.086,67	23.491.148,59	4.509.292,99

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = **(L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))**	101.493.998,67
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = **(L7)**	59.162.250,19
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = **(L14h)**	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = **(L34.1(ac) + L34.2(ac))**	-
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	42.331.748,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25% de L3 ou (L4 + L5)	L32	L32/L3 * 100
	56.907.048,76	42.331.748,48	18,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	44.294.283,38	1.864.922,08	21.491.039,50	-	22.803.243,88
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.136.613,22	1.343.498,48	3.830.141,20	-	3.306.472,02
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	37.157.670,16	521.423,60	17.660.898,30	-	19.496.771,86
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-			-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE	15.537.268,61	18.572.058,19

APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	10.977.000,00	8.914.775,45
35.2- PDDE	650.000,00	6.658.627,48
35.3- PNAE	3.450.000,00	0,00
35.4 - PNATE	356.000,00	1.923.756,47
35.5- Outras Transferências do FNDE	104.268,61	1.074.898,79
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.455.000,00	1.198.277,75
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	16.992.268,61	19.770.335,94

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (c)	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre (e)	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre (f)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.836.000,00	4.325.881,95	3.056.699,50	2.491.552,22	2.783.106,78
41.1- Creche	5.836.000,00	4.325.881,95	3.056.699,50	2.491.552,22	2.783.106,78
41.2- Pré-escola					
42- ENSINO FUNDAMENTAL	17.549.181,57	13.437.620,79	10.650.914,29	10.237.252,08	398.720,50
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	23.385.181,57	17.763.502,74	13.707.613,79	12.728.804,30	3.181.827,28

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (c)	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre (e)	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre (f)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	252.266.450,80	83.748.753,04	66.339.972,79	60.504.610,15	49.108.542,86
47.1- Despesas Correntes	240.166.450,80	82.191.228,06	66.165.513,39	60.330.150,75	29.354.952,91
47.1.1- Pessoal Ativo	171.070.000,80	56.496.793,14	56.021.277,07	56.021.277,07	15.559.528,34
47.1.2- Pessoal Inativo		-			
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-			
47.1.4- Outras Despesas Correntes	69.096.450,00	25.694.434,92	10.144.236,32	4.308.873,68	13.795.424,57
47.2- Despesas de Capital	12.100.000,00	1.557.524,98	174.459,40	174.459,40	19.753.589,95
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					

47.2.2- Outras Despesas de Capital	12.100.000,00	1.557.524,98	174.459,40	174.459,40	19.753.589,95

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	49.225.745,09	3.529.855,07
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	90.206.358,21	8.914.775,45
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.621.717,72	495.287,88
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	117.810.385,58	11.949.342,64
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	117.810.385,58	11.949.342,64

Daniele Denise Manika
CRC 054828-O/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

NOTAS:

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C7891E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM/2023 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE COLOMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

01/2023 A 06/2023

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**150.482.000,00**	**151.072.000,00**	**83.903.148,96**	**55,54**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**58.883.000,00**	**58.883.000,00**	**38.613.502,96**	**65,58**
IPTU	45.231.000,00	45.231.000,00	31.173.278,81	68,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.652.000,00	13.652.000,00	7.440.224,15	54,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**13.969.000,00**	**13.969.000,00**	**5.784.327,74**	**41,41**
ITBI	13.969.000,00	13.969.000,00	5.784.327,74	41,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**51.080.000,00**	**51.080.000,00**	**22.927.662,03**	**44,89**
ISS	48.954.000,00	48.954.000,00	21.691.487,04	44,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.126.000,00	2.126.000,00	1.236.174,99	58,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**26.550.000,00**	**27.140.000,00**	**16.577.656,23**	**61,08**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**235.286.000,00**	**241.536.000,00**	**143.725.046,06**	**85,02**
Cota-Parte FPM	120.909.000,00	120.909.000,00	69.595.132,49	57,56
Cota-Parte ITR	126.000,00	126.000,00	12.136,10	9,63
Cota-Parte IPVA	36.768.000,00	43.018.000,00	39.923.164,10	99,15
Cota-Parte ICMS	76.328.000,00	76.328.000,00	33.832.040,81	44,32
Cota-Parte IPI-Exportação	1.155.000,00	1.155.000,00	362.572,56	76,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Outras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**385.768.000,00**	**392.608.000,00**	**227.628.195,02**	**57,98**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**46.525.700,00**	51.134.680,88	29.392.686,53	57,48	**25.314.599,74**	**49,51**	**21.599.058,44**	**42,24**
Despesas Correntes	45.217.000,00	49.822.000,00	29.048.544,07	58,30	25.227.574,61	50,64	21.512.033,31	43,18
Despesas de Capital	1.308.700,00	1.312.680,88	344.142,46	26,22	87.025,13	6,63	87.025,13	6,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**37.241.000,00**	38.741.000,00	20.433.923,59	52,74	**18.275.808,84**	**47,17**	**16.016.796,97**	**41,34**
Despesas Correntes	37.140.000,00	38.640.000,00	20.433.923,59	52,88	18.275.808,84	47,30	16.016.796,97	41,45
Despesas de Capital	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.251.000,00**	2.251.000,00	1.251.922,28	55,62	**1.107.086,36**	**49,18**	**928.467,98**	**41,25**
Despesas Correntes	2.051.000,00	2.051.000,00	1.251.922,28	61,04	1.107.086,36	53,98	928.467,98	45,27
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.378.000,00**	2.178.000,00	681.843,18	31,31	**681.843,18**	**31,31**	**544.040,77**	**24,98**
Despesas Correntes	1.213.000,00	2.013.000,00	681.843,18	33,87	681.843,18	33,87	544.040,77	27,03
Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**6.532.000,00**	6.617.000,00	2.553.781,31	38,59	**2.271.346,89**	**34,33**	**1.928.188,89**	**29,14**
Despesas Correntes	6.432.000,00	6.517.000,00	2.553.781,31	39,19	2.271.346,89	34,85	1.928.188,89	29,59
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E	**0,00**	0,00	0,00	#DIV/0!	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**

NUTRIÇÃO (IX)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	0,00	0,00	#DIV/0!	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**93.927.700,00**	100.921.680,88	54.314.156,89	53,82	**47.650.685,01**	**47,22**	**41.016.553,05**	**40,64**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**54.314.156,89**	**47.650.685,01**	**41.016.553,05**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**54.314.156,89**	**47.650.685,01**	**41.016.553,05**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	34.144.229,25		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**20.169.927,64**	**13.506.455,76**	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,86%**	**20,93%**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**Saldo Inicial**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final**
PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS	**(no exercício atual)**	**Empenhadas**	**Liquidadas**	**Pagas**	**(não aplicado)**
CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**(k)**	**(l) = (h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR -POSIÇÃO DEZEMBRO/2022

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2023	34.144.229,25	54.314.156,89	20.169.927,64							
Empenhos de 2022	56.675.462,10	118.159.999,27	61.484.537,17	25.639.133,98			975.995,64	24.663.138,34	0,00	
Empenhos de 2021	48.572.764,50	80.548.509,81	31.975.745,31	214.399,07			139.483,80	0,30	74.914,97	
Empenhos de 2020	39.319.197,68	70.111.560,95	30.792.363,27	888.838,36			767.960,21	35.290,95	85.587,20	
Empenhos de	219.978.213,55	372.650.656,25	152.672.442,70	3.148.444,59			2.561.221,57	0,00	587.223,02	

2019 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**(aa) = (w - (x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**29.636.900,00**	**32.763.110,00**	**15.673.923,58**	**47,84**
Proveniente da União	27.895.500,00	30.921.710,00	12.144.175,10	39,27
Proveniente dos Estados	1.741.400,00	1.841.400,00	3.529.748,48	191,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**3.739.500,00**	**3.739.500,00**	**1.157.045,71**	**30,94**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**33.376.400,00**	**36.502.610,00**	**16.830.969,29**	**46,11**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	22.917.500,00	**32.353.448,33**	**12.545.095,56**	**38,78**	**11.213.329,93**	**34,66**	**9.158.102,16**	**28,31**
Despesas Correntes	22.367.500,00	31.017.168,56	12.165.299,48	39,22	10.971.329,93	35,37	8.916.102,16	28,75
Despesas de Capital	550.000,00	1.336.279,77	379.796,08	28,42	242.000,00	18,11	242.000,00	18,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.968.900,00	**8.543.087,12**	**3.604.952,92**	**42,20**	**2.250.835,92**	**26,35**	**1.601.314,85**	**18,74**
Despesas Correntes	7.768.900,00	8.343.087,12	3.604.952,92	43,21	2.250.835,92	26,98	1.601.314,85	19,19
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	875.000,00	**875.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
VIGILÂNCIA	1.615.000,00	**2.267.247,08**	**675.179,67**	**29,78**	**369.151,60**	**16,28**	**280.079,08**	**12,35**

EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)								
Despesas Correntes	1.535.000,00	2.116.224,00	675.179,67	31,90	369.151,60	17,44	280.079,08	13,23
Despesas de Capital	80.000,00	151.023,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	33.376.400,00	**44.038.782,53**	**16.825.228,15**	**38,21**	**13.833.317,45**	**31,41**	**11.039.496,09**	**25,07**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	69.443.200,00	83.488.129,21	41.937.782,09	50,23	36.527.929,67	43,75	30.757.160,60	36,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	45.209.900,00	47.284.087,12	24.038.876,51	50,84	20.526.644,76	43,41	17.618.111,82	37,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.126.000,00	3.126.000,00	1.251.922,28	40,05	1.107.086,36	35,42	928.467,98	29,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.378.000,00	2.178.000,00	681.843,18	31,31	681.843,18	31,31	544.040,77	24,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.147.000,00	8.884.247,08	3.228.960,98	36,34	2.640.498,49	29,72	2.208.267,97	24,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	127.304.100,00	**144.960.463,41**	**71.139.385,04**	**49,08**	**61.484.002,46**	**42,41**	**52.056.049,14**	**35,91**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	33.376.400,00	38.140.228,00	16.825.228,15	76,76	13.833.317,45	68,70	11.039.496,09	65,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	93.927.700,00	**106.820.235,41**	**54.314.156,89**	**69,40**	**47.650.685,01**	**66,20**	**41.016.553,05**	**60,80**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

DANIELE
DENISE
MANIKA
CRC
54828-
O/PR
AGNALDO
CHEMIN
Controlador
Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5F75FE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM/2023 - DEMONSTRATIVO PPP´S

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre/2023 – MAIO - JUNHO

RREO Anexo XIII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28 r$1,00

Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	645.755.836,10	673.407.654,14	686.875.807,22	700.613.323,37	714.625.589,83	728.918.101,63	743.496.463,66	758.366.392,94	773.533.720,80	789.004.395,21	804.784.483,12
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 24/07/2023.
Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5A079DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM/2023 - DEM. RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Pág 1 / 1
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.120.687,84	63.947.311,80
Receita de Contribuições dos Segurados	12.812.300,00	10.048.182,77
Ativo	12.805.300,00	10.026.201,95
Inativo	4.800,00	21.980,82
Pensionista	2.200,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.805.400,00	10.028.268,88
Ativo	12.805.300,00	10.028.268,88
Inativo	100,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.775.887,84	43.823.641,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.775.887,84	43.823.641,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	727.100,00	47.218,80
Compensação Financeira entre os Regimes	725.600,00	47.218,80
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.500,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**40.120.687,84**	**63.947.311,80**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Benefícios	6.005.736,10	4.249.133,01	4.249.133,01	4.249.133,01
Aposentadorias	4.574.736,10	3.469.244,65	3.469.244,65	3.469.244,65
Pensões por Morte	1.431.000,00	779.888,36	779.888,36	779.888,36
Outras Despesas Previdenciárias	24.000,00	23.800,00	10.650,93	10.650,93
Compensação Financeira entre os regimes	22.000,00	22.000,00	10.485,84	10.485,84
Demais Despesas Previdenciárias	2.000,00	1.800,00	165,09	165,09
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.029.736,10**	**4.272.933,01**	**4.259.783,94**	**4.259.783,94**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**34.090.951,74**	**59.674.378,79**	**59.687.527,86**	**59.687.527,86**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.598,24
Investimentos e Aplicações	418.018.339,11
Outro Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	19.533.411,68	13.243.585,62
Receita de Contribuições dos Segurados	2.731.350,00	3.500.388,26
Ativo	2.695.500,00	3.192.252,60
Inativo	24.950,00	305.189,30
Pensionista	10.900,00	2.946,36
Receita de Contribuições Patronais	3.725.200,00	3.762.394,87
Ativo	3.725.100,00	3.762.394,87
Inativo	100,00	0,00

Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	4.574.861,68		2.488.449,23	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	4.574.861,68		2.488.449,23	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	8.502.000,00		3.492.353,26	
Compensação Financeira entre os Regimes	1.500.000,00		3.491.970,57	
Demais Receitas Correntes	7.002.000,00		382,69	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**19.533.411,68**		**13.243.585,62**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	58.756.153,87	34.518.197,77	34.516.945,97	34.516.945,97
Aposentadorias	53.756.153,87	32.470.047,75	32.470.047,75	32.470.047,75
Pensões por Morte	5.000.000,00	2.048.150,02	2.046.898,22	2.046.898,22
Outras Despesas Previdenciárias	142.910,15	135.079,36	129.441,80	129.441,80
Compensação Financeira entre os regimes	136.910,15	132.400,00	127.720,93	127.720,93
Demais Despesas Previdenciárias	6.000,00	2.679,36	1.720,87	1.720,87
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**58.899.064,02**	**34.653.277,13**	**34.646.387,77**	**34.646.387,77**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	**(39.365.652,34)**	**(21.409.691,51)**	**(21.402.802,15)**	**(21.402.802,15)**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.618,75			
Investimentos e Aplicações	27.746.563,76			
Outro Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	3.600,00		2.084.949,67	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**3.600,00**		**2.084.949,67**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	3.442.182,00	2.177.647,06	1.620.945,96	1.615.845,34
Pessoal e Encargos Sociais	2.020.500,00	1.081.656,96	942.416,53	937.447,91
Demais Despesas Correntes	1.421.682,00	1.095.990,10	678.529,43	678.397,43
Despesas de Capital (XIV)	961.000,00	863.019,24	451.153,86	451.153,86
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.403.182,00**	**2.599.850,98**	**2.072.099,82**	**2.066.999,20**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(4.399.582,00)**	**(3.005.320,72)**	**12.849,85**	**17.950,47**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	388.041,84			
Outro Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		(0,00)	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO. Emissão: 27/07/2023, às 13:28:37.

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01 Identificador: WPR4391101-31305-BLMDWISRBVP-8 - Emitido por: CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI 27/07/2023 13:28:28 -03:00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B7D8B1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM/2023 - DEM. SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Junho/2023 - Bimestre Maio e Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	707.142.399,52
Previsão Atualizada	725.763.223,52
Receitas Realizadas	436.940.699,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	718.667.462,12
Créditos Adicionais	59.104.775,73
Dotação Atualizada	777.772.237,85
Despesas Empenhadas	422.968.494,82
Despesas Liquidadas	313.743.706,20
Despesas Pagas	278.708.111,27
Superávit Orçamentário	123.196.993,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	422.968.494,82
Despesas Liquidadas	313.743.706,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	684.160.982,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	681.663.594,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	673.407.654,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 3º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	63.947.311,80
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.272.933,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.259.783,94
Resultado Previdenciário	59.687.527,86
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.243.585,62
Despesas Previdenciárias Empenhadas	34.653.277,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	34.646.387,77

Resultado Previdenciário				-21.402.802,15
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	- 2.152.108,00	47.696.706,70		(22,16)
Resultado Nominal - Acima da Linha	- 2.152.108,00	62.656.492,28		(29,11)
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 3º Bimestre**	**Pagos Até 3º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.517.515,42	0,00	30.731.456,17	786.059,25
Poder Executivo	31.517.515,42	0,00	30.731.456,17	786.059,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	143.724.813,29	2.351.892,28	46.033.449,00	95.339.472,01
Poder Executivo	143.724.813,29	2.351.892,28	46.033.449,00	95.339.472,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	175.242.328,71	2.351.892,28	76.764.905,17	96.125.531,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**42.331.748,48**	25,00		**18,60**
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00		0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	**60.161.572,33**	70,00		**66,69**
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	25.027.320,42		
Despesa de Capital Líquida	0,00	54.714.691,84		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		%Mínimo a Aplicar no Exer.		**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	**54.314.156,89**	15,00		**23,86**
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 24/07/2023.				

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0BE1D22F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIM_MUN_CONTENDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.940.000,00	92.031.273,69	19.721.463,63	21,43	49.276.195,29	53,54	42.755.078,40
RECEITAS CORRENTES	85.940.000,00	86.726.126,24	14.546.439,70	16,77	42.717.424,46	49,26	44.008.701,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.295.200,00	9.295.200,00	1.347.441,60	14,50	4.951.593,19	53,27	4.343.606,81
Impostos	7.821.400,00	7.821.400,00	1.150.186,91	14,71	4.121.696,44	52,70	3.699.703,56
Taxas	1.473.800,00	1.473.800,00	197.254,69	13,38	829.896,75	56,31	643.903,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.714.000,00	3.714.000,00	599.401,40	16,14	1.667.673,09	44,90	2.046.326,91
Contribuições Sociais	2.268.000,00	2.268.000,00	382.878,71	16,88	978.392,01	43,14	1.289.607,99
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.446.000,00	1.446.000,00	216.522,69	14,97	689.281,08	47,67	756.718,92
RECEITA PATRIMONIAL	4.475.000,00	4.491.126,24	1.888.808,46	42,06	4.010.029,76	89,29	481.096,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.475.000,00	4.491.126,24	1.888.808,46	42,06	4.010.029,76	89,29	481.096,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	544.000,00	544.000,00	65.820,76	12,10	143.324,79	26,35	400.675,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	144.000,00	144.000,00	9.070,77	6,30	32.390,75	22,49	111.609,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	56.749,99	14,19	110.934,04	27,73	289.065,96
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.613.137,00	68.383.137,00	10.615.968,50	15,52	31.801.980,99	46,51	36.581.156,01
Transferências da União e de suas Entidades	35.674.077,00	36.444.077,00	5.851.778,38	16,06	16.441.356,82	45,11	20.002.720,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.694.560,00	15.694.560,00	2.426.589,19	15,46	8.261.915,12	52,64	7.432.644,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.244.500,00	16.244.500,00	2.337.600,93	14,39	7.098.709,05	43,70	9.145.790,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	298.663,00	298.663,00	28.998,98	9,71	142.822,64	47,82	155.840,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.663,00	8.663,00	574,34	6,63	4.361,73	50,35	4.301,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,00	180.000,00	22.079,76	12,27	92.355,73	51,31	87.644,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	6.344,88	5,77	46.105,18	41,91	63.894,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.305.147,45	5.175.023,93	97,55	6.558.770,83	123,63	-1.253.623,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.300.000,00	3.573.004,93	108,27	3.862.228,36	117,04	-562.228,36
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.300.000,00	3.573.004,93	108,27	3.862.228,36	117,04	-562.228,36
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	140.856,68	0,00	0,00	564.800,00	400,97	-423.943,32
Alienação de Bens Móveis	0,00	140.856,68	0,00	0,00	564.800,00	400,97	-423.943,32
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.864.290,77	1.602.019,00	85,93	2.131.742,47	114,35	-267.451,70
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.000.000,00	1.342.019,00	134,20	1.412.519,00	141,25	-412.519,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	864.290,77	260.000,00	30,08	719.223,47	83,22	145.067,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO

ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE

MAIO-JUNHO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.312.000,00	6.312.000,00	1.035.119,19	16,40	2.603.351,00	41,24	3.708.649,00
UBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.252.000,00	98.343.273,69	20.756.582,82	21,11	51.879.546,29	52,75	46.463.727,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.252.000,00	98.343.273,69	20.756.582,82	21,11	51.879.546,29	52,75	46.463.727,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
OTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	92.252.000,00	98.343.273,69	20.756.582,82	21,11	51.879.546,29	52,75	46.463.727,40
ALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.617.031,12	-	-	9.617.031,12	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.617.031,12	-	-	9.617.031,12	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.184.400,00	114.159.616,13	20.577.595,88	54.130.606,01	60.029.010,12	15.299.405,95	40.806.455,24	73.353.160,89	40.418.813,68
DESPESAS CORRENTES	75.226.600,00	84.107.451,62	16.623.867,65	47.050.656,04	37.056.795,58	12.617.516,97	36.002.527,37	48.104.924,25	35.717.586,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.435.300,00	43.696.349,48	6.916.246,37	20.483.613,26	23.212.736,22	6.382.656,27	19.950.023,16	23.746.326,32	19.824.488,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.601.000,00	1.601.000,00	323.901,45	1.021.950,58	579.049,42	323.901,45	1.021.950,58	579.049,42	1.021.950,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.190.300,00	38.810.102,14	9.383.719,83	25.545.092,20	13.265.009,94	5.910.959,25	15.030.553,63	23.779.548,51	14.871.146,74
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.190.300,00	38.810.102,14	9.383.719,83	25.545.092,20	13.265.009,94	5.910.959,25	15.030.553,63	23.779.548,51	14.871.146,74
DESPESAS DE CAPITAL	5.107.800,00	25.202.164,51	3.953.728,23	7.079.949,97	18.122.214,54	2.681.888,98	4.803.927,87	20.398.236,64	4.701.227,43
INVESTIMENTOS	2.767.800,00	23.132.164,51	3.581.010,57	6.010.577,46	17.121.587,05	2.309.171,32	3.734.555,36	19.397.609,15	3.631.854,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.340.000,00	2.070.000,00	372.717,66	1.069.372,51	1.000.627,49	372.717,66	1.069.372,51	1.000.627,49	1.069.372,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.850.000,00	4.850.000,00	0,00	0,00	4.850.000,00	0,00	0,00	4.850.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.067.600,00	6.999.350,00	1.038.115,64	3.107.564,86	3.891.785,14	1.038.115,64	3.107.564,86	3.891.785,14	2.596.036,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.252.000,00	121.158.966,13	21.615.711,52	57.238.170,87	63.920.795,26	16.337.521,59	43.914.020,10	77.244.946,03	43.014.850,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	92.252.000,00	121.158.966,13	21.615.711,52	57.238.170,87	63.920.795,26	16.337.521,59	43.914.020,10	77.244.946,03	43.014.850,58

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	7.965.526,19	-	8.864.695,71
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	92.252.000,00	121.158.966,13	21.615.711,52	57.238.170,87	-	16.337.521,59	51.879.546,29	-	51.879.546,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.820.412,18	3.272.600,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.312.000,00	6.312.000,00	1.035.119,19	16,40	2.603.351,00	41,24	3.708.649,00
RECEITAS CORRENTES	6.312.000,00	6.312.000,00	1.035.119,19	16,40	2.603.351,00	41,24	3.708.649,00
CONTRIBUIÇÕES	3.005.000,00	3.005.000,00	526.291,67	17,51	1.326.224,33	44,13	1.678.775,67
Contribuições Sociais	3.005.000,00	3.005.000,00	526.291,67	17,51	1.326.224,33	44,13	1.678.775,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.307.000,00	3.307.000,00	508.827,52	15,39	1.277.126,67	38,62	2.029.873,33
Demais Receitas Correntes	3.307.000,00	3.307.000,00	508.827,52	15,39	1.277.126,67	38,62	2.029.873,33

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.067.600,00	6.999.350,00	1.038.115,64	3.107.564,86	3.891.785,14	1.038.115,64	3.107.564,86	3.891.785,14	2.596.036,90
DESPESAS CORRENTES	7.067.600,00	6.999.350,00	1.038.115,64	3.107.564,86	3.891.785,14	1.038.115,64	3.107.564,86	3.891.785,14	2.596.036,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.697.100,00	3.638.850,00	529.288,12	1.581.082,30	2.057.767,70	529.288,12	1.581.082,30	2.057.767,70	1.320.411,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.370.500,00	3.360.500,00	508.827,52	1.526.482,56	1.834.017,44	508.827,52	1.526.482,56	1.834.017,44	1.275.625,48

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	CONTADOR - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o (b/total b) Periodo (b)**	**%**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	85.184.400,00	114.159.616,13	20.577.595,88	54.130.606,01	94,57	60.029.010,12	15.299.405,95	40.806.455,24	92,92	73.353.160,89
LEGISLATIVA	2.550.000,00	2.550.000,00	327.390,71	944.383,50	1,65	1.605.616,50	333.954,42	905.330,86	2,06	1.644.669,14
Ação Legislativa	2.550.000,00	2.550.000,00	327.390,71	944.383,50	1,65	1.605.616,50	333.954,42	905.330,86	2,06	1.644.669,14
JUDICIÁRIA	491.600,00	589.100,00	109.530,97	287.668,03	0,50	301.431,97	105.115,97	274.234,02	0,62	314.865,98
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	491.600,00	589.100,00	109.530,97	287.668,03	0,50	301.431,97	105.115,97	274.234,02	0,62	314.865,98
ADMINISTRAÇÃO	4.685.100,00	5.939.227,02	1.471.908,32	3.331.496,43	5,82	2.607.730,59	786.956,95	2.239.808,18	5,10	3.699.418,84
Planejamento e Orçamento	654.600,00	696.600,00	124.838,25	319.918,62	0,56	376.681,38	106.441,54	295.644,70	0,67	400.955,30
Administração Geral	2.905.200,00	3.731.577,00	925.892,95	2.059.869,43	3,60	1.671.707,57	387.884,24	1.260.963,26	2,87	2.470.613,74

Administração Financeira	481.100,00	696.000,02	208.647,66	479.344,65	0,84	216.655,37	191.945,61	403.239,43	0,92	292.760,59
Controle Externo	142.000,00	144.500,00	19.338,26	59.482,33	0,10	85.017,67	19.338,26	59.482,33	0,14	85.017,67
Formação de Recursos Humanos	237.900,00	259.850,00	69.659,50	132.913,34	0,23	126.936,66	29.287,12	88.341,46	0,20	171.508,54
Administração de Receitas	264.300,00	410.700,00	123.531,70	279.968,06	0,49	130.731,94	52.060,18	132.137,00	0,30	278.563,00
SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	50.000,00	263,50	1.548,70	0,00	48.451,30	521,98	1.136,74	0,00	48.863,26
Policiamento	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	263,50	1.548,70	0,00	48.451,30	521,98	1.136,74	0,00	48.863,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.161.900,00	4.145.017,43	806.069,22	2.200.343,43	3,84	1.944.674,00	572.747,13	1.695.421,16	3,86	2.449.596,27
Administração Geral	474.400,00	400.450,00	84.484,36	207.312,73	0,36	193.137,27	46.335,26	148.867,54	0,34	251.582,46
Assistência ao Idoso	15.000,00	41.099,32	4.000,00	4.000,00	0,01	37.099,32	0,00	0,00	0,00	41.099,32
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.561.300,00	1.790.635,40	440.739,19	1.041.626,12	1,82	749.009,28	274.717,47	732.709,90	1,67	1.057.925,50
Assistência Comunitária	1.109.200,00	1.910.832,71	276.845,67	947.404,58	1,66	963.428,13	251.694,40	813.843,72	1,85	1.096.988,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.726.200,00	10.736.200,00	1.138.059,56	3.326.604,09	5,81	7.409.595,91	1.112.625,15	3.244.163,51	7,39	7.492.036,49
Administração Geral	276.200,00	286.200,00	58.396,01	156.259,78	0,27	129.940,22	32.961,60	73.819,20	0,17	212.380,80
Previdência do Regime Estatutário	10.450.000,00	10.450.000,00	1.079.663,55	3.170.344,31	5,54	7.279.655,69	1.079.663,55	3.170.344,31	7,22	7.279.655,69
SAÚDE	17.952.100,00	24.057.390,23	5.394.025,37	13.726.660,32	23,98	10.330.729,91	3.439.990,81	9.120.495,97	20,77	14.936.894,26
Administração Geral	471.900,00	443.050,00	118.463,81	260.282,52	0,45	182.767,48	72.968,92	166.030,06	0,38	277.019,94
Atenção Básica	8.853.300,00	13.493.014,77	2.903.309,87	8.031.846,11	14,03	5.461.168,66	2.087.984,57	5.117.284,34	11,65	8.375.730,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.180.400,00	9.660.463,35	2.212.631,17	5.184.642,89	9,06	4.475.820,46	1.225.920,62	3.705.622,52	8,44	5.954.840,83
Vigilância Sanitária	137.900,00	149.262,11	22.331,53	61.289,66	0,11	87.972,45	17.449,30	51.923,00	0,12	97.339,11
Vigilância Epidemiológica	240.400,00	248.400,00	133.832,19	172.015,14	0,30	76.384,86	32.210,60	63.052,05	0,14	185.347,95
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	68.200,00	63.200,00	3.456,80	16.584,00	0,03	46.616,00	3.456,80	16.584,00	0,04	46.616,00
TRABALHO	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Fomento ao Trabalho	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
EDUCAÇÃO	24.906.000,00	26.835.804,79	4.672.075,62	14.340.520,08	25,05	12.495.284,71	3.874.339,09	11.545.880,13	26,29	15.289.924,66
Administração Geral	601.400,00	574.175,00	133.338,25	317.034,99	0,55	257.140,01	94.673,05	241.199,39	0,55	332.975,61
Ensino Fundamental	16.151.100,00	17.379.123,74	3.175.842,51	9.606.110,18	16,78	7.773.013,56	2.681.365,82	7.821.208,11	17,81	9.557.915,63
Educação Infantil	7.299.100,00	8.072.770,05	1.305.444,77	4.001.139,83	6,99	4.071.630,22	977.100,13	3.130.987,55	7,13	4.941.782,50
Educação de Jovens e Adultos	59.900,00	60.236,00	7.806,44	16.948,42	0,03	43.287,58	7.806,44	16.948,42	0,04	43.287,58
Educação Especial	794.500,00	749.500,00	49.643,65	399.286,66	0,70	350.213,34	113.393,65	335.536,66	0,76	413.963,34
CULTURA	700.600,00	837.100,00	63.727,64	466.043,48	0,81	371.056,52	163.451,51	416.820,90	0,95	420.279,10
Difusão Cultural	700.600,00	837.100,00	63.727,64	466.043,48	0,81	371.056,52	163.451,51	416.820,90	0,95	420.279,10
URBANISMO	3.735.500,00	15.616.157,06	695.536,31	2.404.311,05	4,20	13.211.846,01	563.548,56	2.068.844,78	4,71	13.547.312,28
Infra-Estrutura Urbana	3.735.500,00	15.616.157,06	695.536,31	2.404.311,05	4,20	13.211.846,01	563.548,56	2.068.844,78	4,71	13.547.312,28
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	1.405.400,00	1.526.400,00	182.484,92	1.264.283,52	2,21	262.116,48	231.471,20	696.040,26	1,59	830.359,74
Saneamento Básico Urbano	1.405.400,00	1.526.400,00	182.484,92	1.264.283,52	2,21	262.116,48	231.471,20	696.040,26	1,59	830.359,74
GESTÃO AMBIENTAL	425.000,00	373.701,00	15.817,74	155.243,72	0,27	218.457,28	46.550,67	96.905,79	0,22	276.795,21
Vigilância Sanitária	36.000,00	39.201,00	1.205,55	30.310,03	0,05	8.890,97	30.310,03	30.310,03	0,07	8.890,97
Preservação e Conservação Ambiental	389.000,00	334.500,00	14.612,19	124.933,69	0,22	209.566,31	16.240,64	66.595,76	0,15	267.904,24
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	326.000,00	495.690,22	187.044,66	199.873,49	0,35	295.816,73	27.398,37	37.662,30	0,09	458.027,92
Tecnologia da Informação	326.000,00	495.690,22	187.044,66	199.873,49	0,35	295.816,73	27.398,37	37.662,30	0,09	458.027,92
AGRICULTURA	1.489.100,00	2.516.551,82	245.150,13	836.399,69	1,46	1.680.152,13	188.120,71	643.980,79	1,47	1.872.571,03
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	1.486.100,00	2.513.551,82	245.150,13	836.399,69	1,46	1.677.152,13	188.120,71	643.980,79	1,47	1.869.571,03
INDÚSTRIA	560.800,00	501.400,00	116.601,06	255.464,81	0,45	245.935,19	55.539,13	187.590,22	0,43	313.809,78
Promoção Industrial	560.800,00	501.400,00	116.601,06	255.464,81	0,45	245.935,19	55.539,13	187.590,22	0,43	313.809,78
ENERGIA	1.543.500,00	4.930.825,00	3.338.780,13	4.521.573,90	7,90	409.251,10	2.177.843,81	2.622.182,53	5,97	2.308.642,47
Energia Elétrica	1.543.500,00	4.930.825,00	3.338.780,13	4.521.573,90	7,90	409.251,10	2.177.843,81	2.622.182,53	5,97	2.308.642,47
TRANSPORTE	3.846.800,00	5.316.988,68	977.928,41	2.699.086,59	4,72	2.617.902,09	600.129,98	2.077.851,87	4,73	3.239.136,81
Transporte Rodoviário	3.846.800,00	5.316.988,68	977.928,41	2.699.086,59	4,72	2.617.902,09	600.129,98	2.077.851,87	4,73	3.239.136,81
DESPORTO E LAZER	706.400,00	1.503.662,88	46.856,79	485.557,48	0,85	1.018.105,40	175.593,83	429.949,71	0,98	1.073.713,17
Desporto Comunitário	706.400,00	1.503.662,88	46.856,79	485.557,48	0,85	1.018.105,40	175.593,83	429.949,71	0,98	1.073.713,17
ENCARGOS ESPECIAIS	4.833.900,00	4.579.900,00	788.344,82	2.683.543,70	4,69	1.896.356,30	843.506,68	2.502.155,52	5,70	2.077.744,48
Outros Encargos Especiais	4.833.900,00	4.579.900,00	788.344,82	2.683.543,70	4,69	1.896.356,30	843.506,68	2.502.155,52	5,70	2.077.744,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência geral	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.067.600,00	6.999.350,00	1.038.115,64	3.107.564,86	5,43	3.891.785,14	1.038.115,64	3.107.564,86	7,08	3.891.785,14
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	17.370,31	48.324,34	0,08	51.675,66	17.370,31	48.324,34	0,11	51.675,66
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	17.370,31	48.324,34	0,08	51.675,66	17.370,31	48.324,34	0,11	51.675,66
JUDICIÁRIA	9.900,00	19.900,00	2.994,96	8.984,88	0,02	10.915,12	2.994,96	8.984,88	0,02	10.915,12

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.900,00	19.900,00	2.994,96	8.984,88	0,02	10.915,12	2.994,96	8.984,88	0,02	10.915,12
ADMINISTRAÇÃO	4.246.500,00	4.246.500,00	670.712,55	1.998.831,86	3,49	2.247.668,14	670.712,55	1.998.831,86	4,55	2.247.668,14
Planejamento e Orçamento	45.000,00	45.000,00	7.171,04	20.409,52	0,04	24.590,48	7.171,04	20.409,52	0,05	24.590,48
Administração Geral	4.165.600,00	4.165.600,00	659.246,37	1.963.915,70	3,43	2.201.684,30	659.246,37	1.963.915,70	4,47	2.201.684,30
Administração Financeira	7.000,00	7.000,00	580,10	2.610,45	0,00	4.389,55	580,10	2.610,45	0,01	4.389,55
Controle Externo	10.000,00	10.000,00	948,90	2.846,70	0,00	7.153,30	948,90	2.846,70	0,01	7.153,30

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Formação de Recursos Humanos	11.900,00	11.900,00	2.186,04	6.729,09	0,01	5.170,91	2.186,04	6.729,09	0,02	5.170,91
Administração de Receitas	7.000,00	7.000,00	580,10	2.320,40	0,00	4.679,60	580,10	2.320,40	0,01	4.679,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.200,00	75.200,00	12.562,21	36.271,35	0,06	38.928,65	12.562,21	36.271,35	0,08	38.928,65
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	1.833,83	5.228,83	0,01	7.771,17	1.833,83	5.228,83	0,01	7.771,17
Assistência à Criança a ao Adolescente	28.900,00	33.900,00	3.918,79	11.330,66	0,02	22.569,34	3.918,79	11.330,66	0,03	22.569,34
Assistência Comunitária	28.300,00	28.300,00	6.809,59	19.711,86	0,03	8.588,14	6.809,59	19.711,86	0,04	8.588,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00
Administração Geral	25.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00
SAÚDE	608.300,00	566.300,00	82.029,84	248.652,57	0,43	317.647,43	82.029,84	248.652,57	0,57	317.647,43
Administração Geral	9.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00
Atenção Básica	231.000,00	231.000,00	36.128,72	109.890,57	0,19	121.109,43	36.128,72	109.890,57	0,25	121.109,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	345.000,00	305.000,00	44.211,18	133.657,75	0,23	171.342,25	44.211,18	133.657,75	0,30	171.342,25
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	1.689,94	5.104,25	0,01	6.895,75	1.689,94	5.104,25	0,01	6.895,75
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	1.797.400,00	1.766.150,00	218.563,67	663.815,33	1,16	1.102.334,67	218.563,67	663.815,33	1,51	1.102.334,67
Administração Geral	38.300,00	38.300,00	3.791,50	11.541,03	0,02	26.758,97	3.791,50	11.541,03	0,03	26.758,97
Ensino Fundamental	1.133.000,00	1.101.750,00	139.278,34	424.490,09	0,74	677.259,91	139.278,34	424.490,09	0,97	677.259,91
Educação Infantil	570.000,00	570.000,00	70.213,11	212.107,95	0,37	357.892,05	70.213,11	212.107,95	0,48	357.892,05
Educação de Jovens e Adultos	3.600,00	3.600,00	497,70	1.327,20	0,00	2.272,80	497,70	1.327,20	0,00	2.272,80
Educação Especial	52.500,00	52.500,00	4.783,02	14.349,06	0,03	38.150,94	4.783,02	14.349,06	0,03	38.150,94
CULTURA	2.000,00	7.000,00	975,65	2.434,67	0,00	4.565,33	975,65	2.434,67	0,01	4.565,33
Difusão Cultural	2.000,00	7.000,00	975,65	2.434,67	0,00	4.565,33	975,65	2.434,67	0,01	4.565,33
URBANISMO	76.200,00	76.200,00	12.261,38	35.832,65	0,06	40.367,35	12.261,38	35.832,65	0,08	40.367,35
Infra-Estrutura Urbana	76.200,00	76.200,00	12.261,38	35.832,65	0,06	40.367,35	12.261,38	35.832,65	0,08	40.367,35
SANEAMENTO	20.600,00	20.600,00	5.768,42	17.476,26	0,03	3.123,74	5.768,42	17.476,26	0,04	3.123,74
Saneamento Básico Urbano	20.600,00	20.600,00	5.768,42	17.476,26	0,03	3.123,74	5.768,42	17.476,26	0,04	3.123,74
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	13.300,00	13.300,00	2.665,14	8.322,59	0,01	4.977,41	2.665,14	8.322,59	0,02	4.977,41
Extensão Rural	13.300,00	13.300,00	2.665,14	8.322,59	0,01	4.977,41	2.665,14	8.322,59	0,02	4.977,41
INDÚSTRIA	30.000,00	25.000,00	3.117,94	9.904,92	0,02	15.095,08	3.117,94	9.904,92	0,02	15.095,08
Promoção Industrial	30.000,00	25.000,00	3.117,94	9.904,92	0,02	15.095,08	3.117,94	9.904,92	0,02	15.095,08
ENERGIA	5.000,00	5.000,00	529,08	1.587,24	0,00	3.412,76	529,08	1.587,24	0,00	3.412,76
Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00	529,08	1.587,24	0,00	3.412,76	529,08	1.587,24	0,00	3.412,76
TRANSPORTE	57.400,00	57.400,00	8.008,95	25.366,99	0,04	32.033,01	8.008,95	25.366,99	0,06	32.033,01
Transporte Rodoviário	57.400,00	57.400,00	8.008,95	25.366,99	0,04	32.033,01	8.008,95	25.366,99	0,06	32.033,01
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	555,54	1.759,21	0,00	2.240,79	555,54	1.759,21	0,00	2.240,79
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	555,54	1.759,21	0,00	2.240,79	555,54	1.759,21	0,00	2.240,79
TOTAL	**92.252.000,00**	**121.158.966,13**	**21.615.711,52**	**57.238.170,87**	**100,00**	**63.920.795,26**	**16.337.521,59**	**43.914.020,10**	**100,00**	**77.244.946,03**

ANTONIO

ADAMIR DIGNER

Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO

Contador - Crc: Pr 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA	
Controle Interno	

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A JUNHO/2.023					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**1.590.200,00**	**1.824.535,40**	**1.052.956,78**	**744.040,56**	**734.754,80**
5034 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5035 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CREAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5036 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO ADOLESCENTRO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5037 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PROJETO ANJO DA GUARDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5038 - FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - VEÍCULOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	847.200,00	917.140,41	665.829,99	407.044,17	401.334,47
6053 - FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	239.500,00	260.189,24	98.929,47	95.861,18	93.772,48
6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	253.800,00	316.581,50	140.230,63	128.629,38	128.127,82
6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	240.700,00	321.624,25	147.966,69	112.505,83	111.520,03
TOTAL	**1.590.200,00**	**1.824.535,40**	**1.052.956,78**	**744.040,56**	**734.754,80**
ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***			***MARIO CELSO DZIERVA***	
Prefeito	CONTADOR - CRC: PR 046279/O-9			Controle Interno	

MUNICÍPIO DE CONTENDA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.022 A 6/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.838.558,93	7.013.961,22	6.220.005,60	6.346.280,32	6.566.151,42	9.038.997,49	8.732.365,63	7.660.074,24	7.354.963,96	7.998.513,31	8.610.518,29	7.576.276,11	90.956.666,52	97.186.126,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	931.311,17	585.811,17	628.719,69	515.510,96	907.907,34	741.486,58	536.273,09	573.331,02	945.420,99	1.549.126,49	746.184,59	601.257,01	9.262.340,10	9.295.200,00
IPTU	85.573,96	110.676,34	83.659,14	94.217,32	60.350,90	40.746,02	150.164,42	44.018,09	271.431,46	825.347,86	161.080,64	139.530,49	2.066.796,64	2.387.000,00
ISS	455.047,67	140.571,20	160.664,53	145.204,21	157.357,14	168.865,30	117.465,83	174.420,70	176.689,28	166.398,55	225.740,38	169.539,36	2.257.964,15	2.704.400,00
ITBI	107.469,72	74.814,86	140.338,93	33.156,80	63.745,50	62.173,88	21.737,82	88.277,03	81.416,37	26.725,09	49.922,35	42.426,99	792.205,34	801.000,00
IRRF	152.040,54	178.650,31	176.113,30	160.029,47	502.024,23	407.213,38	168.956,34	210.570,95	240.310,46	207.579,28	203.143,75	158.802,95	2.765.434,96	1.929.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.179,28	81.098,46	67.943,79	82.903,16	124.429,57	62.488,00	77.948,68	56.044,25	175.573,42	323.075,71	106.297,47	90.957,22	1.379.939,01	1.473.800,00
Contribuições	253.579,27	266.935,29	272.472,74	258.510,78	301.705,71	797.868,64	108.994,10	304.436,28	304.224,24	350.617,07	293.491,32	305.910,08	3.818.745,52	3.714.000,00
Receita Patrimonial	624.084,46	801.117,61	436.163,67	850.292,12	-25.486,48	365.434,44	741.017,35	179.522,47	668.170,77	532.510,71	835.061,90	1.053.746,56	7.061.635,58	4.491.126,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	624.084,46	801.117,61	436.163,67	850.292,12	-25.486,48	365.434,44	741.017,35	179.522,47	668.170,77	532.510,71	835.061,90	1.053.746,56	7.061.635,58	4.491.126,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.821,79	34.628,20	64.801,74	5.223,05	67.824,81	63.448,89	3.341,42	3.212,98	59.816,02	11.133,61	31.279,60	34.541,16	412.073,27	544.000,00
Transferências Correntes	5.987.332,72	5.314.281,18	4.803.922,08	4.706.433,21	5.294.258,32	7.062.692,84	7.278.560,09	6.586.792,04	5.351.940,44	5.543.652,30	6.693.734,38	5.562.588,82	70.186.188,42	78.843.137,00
Cota-Parte do FPM	3.348.806,99	2.433.089,50	2.239.772,03	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	2.670.017,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	33.401.580,77	37.720.000,00
Cota-Parte do ICMS	971.095,90	1.152.306,53	989.858,56	963.919,44	920.783,02	906.389,73	1.060.959,06	866.100,62	973.774,11	1.018.423,05	1.240.619,32	1.050.950,43	12.115.179,77	14.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	91.481,62	79.385,72	72.856,70	51.540,45	55.171,55	85.735,06	1.685.246,54	444.239,64	430.884,25	354.992,71	339.027,84	132.600,22	3.823.162,30	3.600.000,00
Cota-Parte do ITR	1.317,34	1.427,52	26.204,14	40.871,59	1.294,50	1.472,99	1.033,73	834,06	350,99	613,56	812,18	302,79	76.535,39	100.000,00
Transferências LC 61/1989	11.243,50	8.955,78	11.814,66	12.057,84	8.767,89	12.457,35	12.094,82	8.625,08	10.689,17	11.395,42	10.247,43	12.778,27	131.127,21	150.000,00
Transferências do FUNDEB	1.048.385,58	1.139.019,85	996.589,62	1.020.720,03	1.058.895,63	1.054.620,71	1.368.355,68	1.174.925,06	1.209.829,10	1.140.660,98	1.316.640,52	1.105.373,41	13.634.016,17	16.244.500,00
Outras Transferências Correntes	515.001,79	500.096,28	466.826,37	486.256,53	570.982,03	840.376,88	480.853,02	490.248,53	523.014,87	498.395,11	986.316,90	646.218,50	7.004.586,81	6.128.637,00

Outras Receitas Correntes	9.429,52	11.187,77	13.925,68	10.310,20	19.941,72	8.066,10	64.179,58	12.779,45	25.391,50	11.473,13	10.766,50	18.232,48	215.683,63	298.663,00
DEDUÇÕES (II)	1.191.671,55	1.428.950,57	971.111,67	1.431.645,04	724.349,68	1.652.023,88	1.675.225,34	1.202.291,77	1.396.340,86	1.371.247,55	1.730.387,58	1.832.184,43	16.607.429,92	14.600.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.901,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.901,14	62.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	162.392,43	173.122,93	173.506,02	166.962,09	198.459,88	704.500,85	6.859,02	201.787,29	194.097,90	192.769,09	191.154,28	191.724,43	2.557.336,21	2.256.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	387.480,79	520.794,65	173.388,01	624.791,63	-215.131,10	167.585,72	557.594,94	16.180,83	478.423,68	397.559,25	661.077,94	878.260,66	4.648.007,00	1.822.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	641.798,33	735.032,99	624.217,64	639.891,32	741.020,90	779.937,31	1.085.870,24	984.323,65	723.819,28	780.919,21	878.155,36	762.199,34	9.377.185,57	10.460.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.646.887,38**	**5.585.010,65**	**5.248.893,93**	**4.914.635,28**	**5.841.801,74**	**7.386.973,61**	**7.057.140,29**	**6.457.782,47**	**5.958.623,10**	**6.627.265,76**	**6.880.130,71**	**5.744.091,68**	**74.349.236,60**	**82.586.126,24**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.244,45	100.000,00	477.244,45	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.646.887,38**	**5.585.010,65**	**5.248.893,93**	**4.914.635,28**	**5.841.801,74**	**7.386.973,61**	**7.057.140,29**	**6.457.782,47**	**5.958.623,10**	**6.627.265,76**	**6.502.886,26**	**5.644.091,68**	**73.871.992,15**	**82.586.126,24**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	93.970,18	63.326,99	63.302,28	63.359,55	126.434,04	68.179,91	54.815,03	68.039,63	67.957,68	69.162,10	71.302,65	809.850,04	945.360,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**6.646.887,38**	**5.491.040,47**	**5.185.566,94**	**4.851.333,00**	**5.778.442,19**	**7.260.539,57**	**6.988.960,38**	**6.402.967,44**	**5.890.583,47**	**6.559.308,08**	**6.433.724,16**	**5.572.789,03**	**73.062.142,11**	**81.640.766,24**

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

7/2.022 A 6/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.143.000,00	5.306.610,51
Receita de Contribuições dos Segurados	2.256.000,00	978.392,01
Ativo	2.225.000,00	961.191,21
Inativo	31.000,00	17.200,80
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.017.000,00	1.326.224,33
Ativo	2.225.000,00	961.129,16
Inativo	692.000,00	322.945,49
Pensionista	100.000,00	42.149,68
Receita Patrimonial	1.820.000,00	2.973.629,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.820.000,00	2.973.629,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	28.364,46
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	24.901,14
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	3.463,32
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**7.143.000,00**	**5.306.610,51**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	5.975.000,00	3.139.545,76	3.139.545,76	3.139.545,76	0,00
Aposentadorias	5.200.000,00	2.779.729,48	2.779.729,48	2.779.729,48	0,00
Pensões por Morte	775.000,00	359.816,28	359.816,28	359.816,28	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	275.000,00	30.798,55	30.798,55	30.042,42	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	275.000,00	30.798,55	30.798,55	30.042,42	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.250.000,00**	**3.170.344,31**	**3.170.344,31**	**3.169.588,18**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**893.000,00**	**2.136.266,20**	**2.136.266,20**	**2.137.022,33**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	
CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.275.625,48
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	40.158.787,47
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	2.000,00	15.467,59
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**2.000,00**	**15.467,59**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	298.000,00	156.259,78	73.819,20	73.819,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	55.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	242.900,00	156.259,78	73.819,20	73.819,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**302.000,00**	**156.259,78**	**73.819,20**	**73.819,20**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-300.000,00**	**-140.792,19**	**-58.351,61**	**-58.351,61**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	303.014,39
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
GUILHERME BRUNO WONSOVICZ	***CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL***				
Presidente - Biênio 2023/2024 Dec.011/2023	Contadora - Crc 54.524/O-8				

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	82.586.126,24	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.295.200,00	0,00
IPTU	2.387.000,00	0,00
ISS	2.704.400,00	0,00
ITBI	801.000,00	0,00
IRRF	1.929.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.473.800,00	0,00
Contribuições	1.446.000,00	0,00
Receita Patrimonial	2.669.126,24	0,00
Aplicações Financeiras (II)	2.669.126,24	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	68.383.137,00	0,00
Cota-Parte do FPM	31.010.000,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	11.920.000,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	2.880.000,00	0,00
Cota-Parte do ITR	80.000,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	120.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	16.244.500,00	0,00
Outras Transferências Correntes	6.128.637,00	0,00
Demais Receitas Correntes	792.663,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	792.663,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	79.917.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.630.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (	1.822.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.305.147,45	6.558.770,83
Operações de Crédito (VIII)	3.300.000,00	3.862.228,36
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	140.856,68	564.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	140.856,68	564.800,00
Transferências de Capital	1.864.290,77	2.131.742,47
Convênios	1.299.290,77	1.581.242,47
Outras Transferências de Capital	565.000,00	550.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.005.147,45	2.696.542,47
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	90.552.147,45	2.696.542,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	81.922.147,45	2.696.542,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	84.208.801,62	46.831.616,81	35.865.928,72	35.070.215,77	437.325,18	2.289.912,85	1.983.173,52
Pessoal e Encargos Sociais	40.955.099,48	18.925.149,80	18.391.559,70	18.005.354,59	168.161,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.601.000,00	1.021.950,58	1.021.950,58	1.021.950,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.652.702,14	26.884.516,43	16.452.418,44	16.042.910,60	269.163,98	2.289.912,85	1.983.173,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	82.607.801,62	45.809.666,23	34.843.978,14	34.048.265,19	437.325,18	2.289.912,85	1.983.173,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.898.000,00	3.326.604,09	3.244.163,51	3.243.407,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.198.164,51	7.079.949,97	4.803.927,87	4.701.227,43	8.725,99	2.672.139,58	2.350.958,51
Investimentos	23.128.164,51	6.010.577,46	3.734.555,36	3.631.854,92	8.725,99	2.672.139,58	2.350.958,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV +	2.070.000,00	1.069.372,51	1.069.372,51	1.069.372,51	0,00	0,00	0,00
XXVI + XXVII)]	23.128.164,51	6.010.577,46	3.734.555,36	3.631.854,92	8.725,99	2.672.139,58	2.350.958,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-
FONTES RPPS) (XXX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**113.637.966,13**	**55.146.847,78**	**41.822.697,01**	**40.923.527,49**	**446.051,17**	**4.962.052,43**	**4.334.132,03**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	106.735.966,13	51.820.243,69	38.578.533,50	37.680.120,11	446.051,17	4.962.052,43	4.334.132,03
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-43.007.168,22**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-39.763.760,84**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre / 2023**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							1.020.932,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							1.021.950,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							**-39.764.778,96**
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL					**SALDO**		
					Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)					16.178.036,01	18.970.891,86	
DEDUÇÕES (XL)					18.446.497,72	17.924.149,92	
Disponibilidade de Caixa					18.446.497,72	16.954.296,74	
Disponibilidade de Caixa Bruta					19.033.836,35	18.779.592,05	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					466.831,50	1.548.269,24	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					120.507,13	277.026,07	
Demais Haveres Financeiros					0,00	969.853,18	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)					-2.268.461,71	1.046.741,94	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)						**-3.315.203,65**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					**VALOR CORRENTE**		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		
AJUSTE METODOLÓGICO					**Até o Bimestre / 2023**		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)					-1.081.437,74		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)					0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)					0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)					0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)					0,00		
OUTROS AJUSTES (XLIX)					0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV -							
XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]					**-4.396.641,39**		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)					**-4.395.623,27**		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					9.617.031,12		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais					9.617.031,12		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					0,00		

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 26/jul/2023 as 15h e 29m.

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - Crc: Pr 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**20.798,83**	**447.787,79**	**446.051,17**	**1.755,12**	**20.780,33**	**285.011,45**	**5.765.894,98**	**4.962.052,43**	**4.334.132,03**	**241.092,49**	**1.475.681,91**	**1.496.462,24**
PODER EXECUTIVO	20.798,83	447.787,79	446.051,17	1.755,12	20.780,33	285.011,45	5.490.832,78	4.704.865,60	4.076.945,20	240.506,74	1.458.392,29	1.479.172,62
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.062,20	257.186,83	257.186,83	585,75	17.289,62	17.289,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**20.798,83**	**447.787,79**	**446.051,17**	**1.755,12**	**20.780,33**	**285.011,45**	**5.765.894,98**	**4.962.052,43**	**4.334.132,03**	**241.092,49**	**1.475.681,91**	**1.496.462,24**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 26/jul/2023 as 14h e 15m.

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - Crc: Pr 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.821.400,00	4.121.696,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.387.000,00	1.591.572,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	801.000,00	310.505,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.704.400,00	1.030.254,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.929.000,00	1.189.363,73
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.470.000,00	26.076.436,39
2.1- Cota-Parte FPM	37.720.000,00	16.408.841,10
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	34.320.000,00	16.408.841,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.900.000,00	6.210.826,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	65.830,19
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	3.947,31
2.5- Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.386.991,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**64.291.400,00**	**30.198.132,83**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.614.000,00**	**5.215.287,28**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**5.458.850,00**	**2.334.245,93**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.244.500,00	7.233.937,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.244.500,00	7.139.945,40
6.1.1- Principal	16.244.500,00	7.098.709,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	41.236,35
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	93.991,89
6.3.1- Principal	0,00	93.991,89
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.630.500,00	1.883.421,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	672.412,77	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	247.232,81	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	425.179,96	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.906.350,06**	

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO					
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.928.200,00	6.757.860,31	6.757.860,31	6.637.352,72	0,00
10.1- Educação Infantil	5.087.200,00	2.357.280,79	2.357.280,79	2.311.303,41	0,00
10.1.1 - Creche	5.087.200,00	2.357.280,79	2.357.280,79	2.311.303,41	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	9.841.000,00	4.400.579,52	4.400.579,52	4.326.049,31	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.393.014,15	558.656,66	528.582,81	528.582,81	30.073,85
11.1- Educação Infantil	425.098,16	191.442,61	178.816,16	178.816,16	12.626,45
11.1.1 - Creche	425.098,16	191.442,61	178.816,16	178.816,16	12.626,45
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	967.915,99	367.214,05	349.766,65	349.766,65	17.447,40
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**16.321.214,15**	**7.316.516,97**	**7.286.443,12**	**7.165.935,53**	**30.073,85**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.757.860,31	6.757.860,31	6.637.352,72	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.069.284,16	7.069.284,16	6.948.776,57	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.063.756,10	6.757.860,31	6.757.860,31	93,42
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	46.995,95	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	14.098,78	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	723.393,73	164.653,13	164.653,13	2,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.386.910,42	221.372,81	143.683,14	143.683,14	55.400,61	22.289,06
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.386.297,42	221.372,81	143.683,14	143.683,14	55.400,61	22.289,06
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.594.580,00	1.275.150,57	470.518,78	444.825,21	804.631,79
24.1 - Creche	2.594.580,00	1.275.150,57	470.518,78	444.825,21	804.631,79
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.069.856,00	3.212.807,74	2.195.628,66	2.166.078,02	1.017.179,08
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**7.664.436,00**	**4.487.958,31**	**2.666.147,44**	**2.610.903,23**	**1.821.810,87**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.735.431,60
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.883.421,77
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	31.517,03
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.820.492,80**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.549.533,21	7.820.492,80	25,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.092.849,67	926.885,81	964.778,46	31.517,03	96.554,18
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.092.849,67	926.885,81	964.778,46	31.517,03	96.554,18
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.880.000,00	1.118.512,65
35.1- Salário-Educação	1.040.000,00	649.146,71
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	230.000,00	143.625,71
35.4 - PNATE	210.000,00	86.709,76
35.5- Outras Transferências do FNDE	400.000,00	239.030,47
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	125.000,00	3.377,49
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	405.576,00	289.561,11
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.410.576,00**	**1.411.451,25**

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	440.036,89	281.729,37	234.501,37	234.382,65	47.228,00
41.1- Creche	440.036,89	281.729,37	234.501,37	234.382,65	47.228,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.838.724,32	1.095.839,93	699.277,65	693.200,38	396.562,28
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.278.761,21**	**1.377.569,30**	**933.779,02**	**927.583,03**	**443.790,28**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	28.030.474,58	12.841.487,88	10.863.838,17	10.681.802,54	1.977.649,71
47.1- Despesas Correntes	27.286.333,28	12.457.194,03	10.504.019,42	10.321.983,79	1.953.174,61
47.1.1- Pessoal Ativo	17.724.300,00	7.734.191,28	7.590.421,08	7.458.619,57	143.770,20
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.562.033,28	4.723.002,75	2.913.598,34	2.863.364,22	1.809.404,41
47.2- Despesas de Capital	744.141,30	384.293,85	359.818,75	359.818,75	24.475,10
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	744.141,30	384.293,85	359.818,75	359.818,75	24.475,10

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	241.102,84	1.826.559,07
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.139.945,40	649.146,71
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	7.165.935,53	1.134.879,68
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	221.242,68	1.340.826,10
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	221.242,68	1.340.826,10

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 26/jul/2023 as 14h e 18m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ANTONIO ADAMIR DIGNER	*MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO*	*MARIO CELSO DZIERVA*
Prefeito	Contador - Crc: Pr 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.821.400,00	7.821.400,00	4.121.696,44	52,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.387.000,00	2.387.000,00	1.591.572,96	66,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	801.000,00	801.000,00	310.505,65	38,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.704.400,00	2.704.400,00	1.030.254,10	38,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.929.000,00	1.929.000,00	1.189.363,73	61,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.300.000,00	53.070.000,00	26.076.436,39	49,14
Cota-Parte FPM	33.550.000,00	34.320.000,00	16.408.841,10	47,81
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	3.947,31	3,95
Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.386.991,20	94,08
Cota-Parte ICMS	14.900.000,00	14.900.000,00	6.210.826,59	41,68
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	65.830,19	43,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**60.121.400,00**	**60.891.400,00**	**30.198.132,83**	**49,59**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.171.140,00	7.932.343,93	4.921.356,74	62,04	3.197.393,16	40,31	3.121.959,99	39,36
Despesas Correntes	6.047.140,00	7.647.335,00	4.860.092,35	63,55	3.192.771,54	41,75	3.117.338,37	40,76
Despesas de Capital	124.000,00	285.008,93	61.264,39	21,50	4.621,62	1,62	4.621,62	1,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.686.774,00	8.005.824,85	5.008.758,60	62,56	3.554.549,24	44,40	3.522.618,82	44,00
Despesas Correntes	7.647.274,00	7.928.843,00	5.008.758,60	63,17	3.554.549,24	44,83	3.522.618,82	44,43
Despesas de Capital	39.500,00	76.981,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	126.900,00	126.900,00	55.484,18	43,72	46.117,52	36,34	45.038,31	35,49
Despesas Correntes	122.900,00	122.900,00	55.484,18	45,15	46.117,52	37,52	45.038,31	36,65
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	175.160,00	188.160,00	145.695,95	77,43	36.732,86	19,52	36.732,86	19,52
Despesas Correntes	170.160,00	188.160,00	145.695,95	77,43	36.732,86	19,52	36.732,86	19,52
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	533.400,00	497.550,00	276.866,52	55,65	182.614,06	36,70	179.698,53	36,12
Despesas Correntes	521.100,00	497.250,00	276.866,52	55,68	182.614,06	36,72	179.698,53	36,14
Despesas de Capital	12.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.693.374,00**	**16.750.778,78**	**10.408.161,99**	**62.14**	**7.017.406,84**	**41,89**	**6.906.048,51**	**41,23**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS			
PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	10.408.161,99	7.017.406,84	6.906.048,51
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	690.144,86	690.144,86	690.144,86
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.718.017,13**	**6.327.261,98**	**6.215.903,65**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.529.719,92	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	5.188.297,21	1.797.542,06	1.686.183,73
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**32,18**	**20,95**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	4.529.719,92	10.408.161,99	5.878.442,07	3.524.010,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.878.442,07
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910.763,79	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.591,29	139.320,90	6.845,59	-6.845,59
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.141,70	19.082,50	163.835,98	-163.835,98
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.779.785,93	15.667,20	448.395,21	-448.395,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	
PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	169.484,26	169.484,26	169.484,26	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	294.404,15	294.404,15	294.404,15	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	463.888,41	463.888,41	463.888,41	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.057.262,00	3.622.262,00	1.712.470,35	47,28
Proveniente da União	2.834.502,00	2.834.502,00	1.509.148,73	53,24
Proveniente dos Estados	222.760,00	787.760,00	203.321,62	25,81
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	400.000,00	402.030,00	330.484,61	82,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.457.262,00**	**4.024.292,00**	**2.042.954,96**	**50,77**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.461.160,00	5.038.068,19	2.975.924,79	59,07	1.805.408,44	35,84	1.696.687,83	33,68
Despesas Correntes	2.461.160,00	3.264.435,73	1.805.360,06	55,30	1.394.451,01	42,72	1.388.430,84	42,53
Despesas de Capital	0,00	1.773.632,46	1.170.564,73	66,00	410.957,43	23,17	308.256,99	17,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	769.626,00	1.682.638,50	309.542,04	18,40	284.731,03	16,92	284.267,26	16,89
Despesas Correntes	764.626,00	806.171,31	309.542,04	38,40	284.731,03	35,32	284.267,26	35,26
Despesas de Capital	5.000,00	876.467,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	24.362,11	5.805,48	23,83	5.805,48	23,83	5.805,48	23,83
Despesas Correntes	12.000,00	23.362,11	5.805,48	24,85	5.805,48	24,85	5.805,48	24,85
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	67.240,00	67.240,00	31.423,44	46,73	31.423,44	46,73	30.578,47	45,48
Despesas Correntes	62.240,00	62.240,00	31.423,44	50,49	31.423,44	50,49	30.578,47	49,13
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.325.026,00**	**6.826.308,80**	**3.322.695,75**	**48,67**	**2.127.368,39**	**31,16**	**2.017.339,04**	**29,55**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.632.300,00	12.970.412,12	7.897.281,53	60,89	5.002.801,60	38,57	4.818.647,82	37,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.456.400,00	9.688.463,35	5.318.300,64	54,89	3.839.280,27	39,63	3.806.886,08	39,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	139.900,00	151.262,11	61.289,66	40,52	51.923,00	34,33	50.843,79	33,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	242.400,00	255.400,00	177.119,39	69,35	68.156,30	26,69	67.311,33	26,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	547.400,00	511.550,00	276.866,52	54,12	182.614,06	35,70	179.698,53	35,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.018.400,00**	**23.577.087,58**	**13.730.857,74**	**58,24**	**9.144.775,23**	**38,79**	**8.923.387,55**	**37,85**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 26/jul/2023 as 14h e 21m.								
ANTONIO ADAMIR DIGNER		***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***			***MARIO CELSO DZIERVA***			
Prefeito		Contador - CRC: PR 046279/O-9			Controle Interno			

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	72.668.796,46	73.871.992,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 26/jul/2023 as 14h e 25m.											
Nota:											

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	92.252.000,00
Previsão Atualizada	98.343.273,69
Receitas Realizadas	51.879.546,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.617.031,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	92.252.000,00
Dotação Atualizada	121.158.966,13
Despesas Empenhadas	57.238.170,87
Despesas Liquidadas	43.914.020,10
Despesas Pagas	43.014.850,58
Superávit Orçamentário	7.965.526,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	57.238.170,87
Despesas Liquidadas	43.914.020,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	74.349.236,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.871.992,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.062.142,11

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.306.610,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.170.344,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.170.344,31
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	2.136.266,20
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-39.763.760,84	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-3.315.203,65	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	468.586,62	1.755,12	446.051,17	20.780,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.775.844,23	240.506,74	4.076.945,20	1.458.392,29
Poder Legislativo	275.062,20	585,75	257.186,83	17.289,62
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.519.493,05	242.847,61	4.780.183,20	1.496.462,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.758.084,12	<18% / 25%>	25,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.757.860,31	70%	93,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	3.862.228,36	-562.228,36
Despesa de Capital Líquida	7.079.949,97	18.122.214,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	18.334.758,72	23.834.421,58	24.745.083,40	6.967.475,87
Despesas Previdenciárias	11.281.501,56	19.476.708,30	24.258.206,86	18.487.679,44
Resultado Previdenciário	7.053.257,16	4.357.713,28	486.876,54	-11.520.203,57
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	587.071,66	-446.214,98

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	111.061,01		476.010,65
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.017.406,84	15,00	23,24
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 26/jul/2023 as 15h e 34m.	
ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9
MARIO CELSO DZIERVA	
Controle Interno	

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:D6BDE968

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEM_MUN_CONTENDA

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO/2022 A JUNHO/2023													
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.516.533,16	3.468.487,02	3.337.412,90	4.147.611,09	5.201.103,75	7.540.285,57	3.664.100,62	3.846.244,20	3.743.628,78	3.794.223,78	3.473.885,73	3.414.370,18	49.147.886,78	286.921,60
Pessoal Ativo	2.651.558,48	2.749.963,11	2.577.837,05	3.006.587,41	4.342.680,16	6.240.585,32	2.942.160,56	3.013.381,99	2.979.306,34	3.068.240,20	2.810.412,16	2.719.512,70	39.102.225,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.217.516,28	2.343.462,44	2.202.353,36	2.559.034,33	3.743.806,63	5.373.344,46	2.494.389,09	2.570.852,68	2.535.808,62	2.623.202,18	2.406.913,48	2.286.415,85	33.357.099,40	0,00
Obrigações Patronais	434.042,20	406.500,67	375.483,69	447.553,08	598.873,53	867.240,86	447.771,47	442.529,31	443.497,72	445.038,02	403.498,68	433.096,85	5.745.126,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	436.124,64	438.207,11	439.248,35	648.207,79	517.400,96	987.113,96	499.600,47	510.128,50	521.603,32	530.062,18	535.270,33	542.880,96	6.605.848,57	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	381.928,74	384.011,21	385.052,45	586.617,37	461.450,07	878.096,41	439.824,22	450.262,25	461.640,29	470.195,93	475.098,08	482.708,71	5.856.885,73	0,00
Pensões	54.195,90	54.195,90	54.195,90	61.590,42	55.950,89	109.017,55	59.776,25	59.866,25	59.963,03	59.866,25	60.172,25	60.172,25	748.962,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	428.850,04	280.316,80	320.327,50	492.815,89	341.022,63	312.586,29	222.339,59	322.733,71	206.109,96	177.350,81	124.432,47	151.976,52	3.380.862,21	286.921,60
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.609,16	18.570,59	3.770,77	0,00	58.950,52	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	497.485,03	581.222,18	517.380,05	831.468,90	644.046,43	1.334.804,27	607.725,30	668.660,64	718.984,08	849.329,60	851.459,85	793.128,93	8.895.695,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	61.360,39	49.290,11	15.107,70	120.237,11	63.621,47	254.227,33	8.851,67	101.284,20	117.490,96	251.563,42	237.428,75	178.031,97	1.458.495,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.185,80	0,00	11.056,77	0,00	23.242,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	436.124,64	438.207,11	439.248,35	648.207,79	517.400,96	987.113,96	499.600,47	510.128,50	521.603,32	530.062,18	535.270,33	542.880,96	6.605.848,57	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às	0,00	93.724,96	63.024,00	63.024,00	63.024,00	93.462,98	99.273,16	57.247,94	67.704,00	67.704,00	67.704,00	72.216,00	808.109,04	0,00
endemias (EC 120/2022)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.019.048,13	2.887.264,84	2.820.032,85	3.316.142,19	4.557.057,32	6.205.481,30	3.056.375,32	3.177.583,56	3.024.644,70	2.944.894,18	2.622.425,88	2.621.241,25	40.252.191,52	286.921,60

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2022 A JUNHO/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.349.236,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	477.244,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	809.850,04	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	73.062.142,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**40.539.113,12**	**55,49**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.453.556,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.480.878,90	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	35.508.201,07	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 15h e 49m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.023			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	

	EXERCÍCIO ANTERIOR	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.178.036,01	18.970.891,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.178.036,01	18.970.891,86
Empréstimos	15.021.042,58	17.813.898,43
Interna	15.021.042,58	17.813.898,43
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.156.993,43	1.156.993,43
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.446.497,72	17.924.149,92
Disponibilidade de Caixa[1]	18.446.497,72	16.954.296,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.033.836,35	18.779.592,05
(–) Restos a Pagar Processados	466.831,50	1.548.269,24
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	120.507,13	277.026,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	969.853,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.268.461,71	1.046.741,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.818.796,46	74.349.236,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150.000,00	477.244,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	72.668.796,46	73.871.992,15
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	22,26	25,68
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,12	1,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	87.202.555,75	88.646.390,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	78.482.300,18	79.781.751,52
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023** **Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	134.911,41	134.911,41
PASSIVO ATUARIAL	45.219.517,62	45.219.517,62
RP NÃO PROCESSADOS	6.048.134,13	846.606,39
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 15h e 55m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro		

lado, o ente deve incluir os valores das

obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a

pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar

duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda

não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a

05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)		R$ 1,00
ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	73.818.796,46	74.349.236,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.150.000,00	477.244,45	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	72.668.796,46	73.871.992,15	0,00

ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	15.987.135,22	16.251.838,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	14.388.421,70	14.626.654,44	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 16h e 01m.			

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.573.004,93	3.862.228,36
Interna	3.573.004,93	3.862.228,36
Empréstimos	3.573.004,93	3.862.228,36
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**3.573.004,93**	**3.862.228,36**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.349.236,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	477.244,45	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.871.992,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.862.228,36	5,23
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	11.819.518,74	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	10.637.566,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.171.039,45	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 26/jul/2023 as 16h e 02m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	74.349.236,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.871.992,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.062.142,11	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.539.113,12	55,49
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	39.453.556,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	37.480.878,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	35.508.201,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Dívida Consolidada Líquida	1.046.741,94	1,42
Limite definido por Resolução do Senado Federal	88.646.390,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.251.838,27	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	3.862.228,36	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.819.518,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.171.039,45	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 26/jul/2023 as 16h e 08m.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9
MARIO CELSO DZIERVA	
Controle Interno	

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:A0E291DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2083/2023

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Contenda para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, inciso XII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, relativa ao Exercício de 2024 sem prejuízo as normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 2º. O Orçamento - Programa do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º. Na elaboração da proposta orçamentária, as Receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas vigentes em dezembro de 2022 considerando outros fatores que contribuíram para o acréscimo de receitas e despesas específicas.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária:

I - Estimará valores das Receitas e fixará os valores das Despesas de acordo com a variação de preços previstos para o Exercício de 2024 considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro critério que vier a ser estabelecido;

II - Observará que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;

III - Conterá previsão orçamentária para Reserva de Contingência no valor mínimo de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) da receita líquida prevista, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos suplementares e especiais.

IV - Utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades.

V - O orçamento programa da Despesa para 2024, será elaborado dentro dos seguintes Órgãos e Secretarias Administrativas:

1- Câmara Municipal

2- Secretaria de Governo

3- Secretaria de Administração

4- Secretaria de Finanças

5- Secretaria de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente

6- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

7- Secretaria de Saúde

8- Secretaria de Promoção e Assistência Social

9- Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

10- Encargos Gerais do Município

11- Previdência Social a Inativos e Pensionistas

12- Controladoria Geral do Município

13- Procuradoria Geral do Município

90- Reserva de Contingência – Municipio

90- Reserva de Contingência – Instituto de Previdência

VI - Cada Secretaria compõe-se de diversas Unidades Administrativas que se destinam atender as atividades e a manutenção de programas de caráter administrativo exercidas continuamente no Exercício.

Art. 4º. O Executivo, em cumprimento o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, promoverá limitação da despesa com a contenção de investimentos, exceto na área de educação e saúde, e sendo estes insuficientes, a limitação poderá estender-se aos gastos de custeio, até o limite necessário para atingir o equilíbrio fiscal.

Art. 5º. O Município aplicará os percentuais Constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional nº 14/98, artigo 212 da Constituição Federal e da Lei nº 14.276, de 2021, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, Salário Educação e receitas próprias, na forma definida em lei.

Art. 6º. As despesas com pessoal ficam limitadas a 6% (seis por cento) para o Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Parágrafo primeiro. Serão computados como despesa com pessoal, além dos

vencimentos e salários, os subsídios dos agentes políticos, os gastos com inativos, pensionistas e a contribuição patronal para a previdência social.

Parágrafo segundo. O Legislativo enviará até 30 de agosto, para inclusão no Orçamento Geral do Município, o seu orçamento elaborado na forma do disposto na Emenda Constitucional nº 25 e a proposta orçamentária do Município para o Exercício de 2024 será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2023.

Parágrafo terceiro. Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder à atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária.

Parágrafo quarto. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, acordo, ajuste ou congênere conforme artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo quinto. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual despesas com remuneração de servidores cedidos a outros órgãos/entes nas hipóteses de cessões realizadas com Ônus para o cedente.

Art. 7º. Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º. Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da ConstituiçãoFederal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III – as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhefor aplicável nos termos do artigo 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV – as despesas com pessoal Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nostermos do artigo 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000 ou da Emenda Constitucionalnº 25;

V – o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, Agropecuária; Indústria, Comércio e Serviços e outras na área de sua competência.

Art. 10. O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver Projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 11. A lei orçamentária conterá dispositivo que permita o remanejamento de dotações orçamentárias até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento, entre Categorias de Despesa e Unidades Orçamentárias.

Art. 12. Abrir créditos adicionais suplementares e especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de Convênios e Subvenções que venham a ser firmados com órgãos dos Governos Federal e Estadual.

Parágrafo único. Os créditos adicionais suplementares e especiais abertos na forma deste artigo, serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios e subvenções sociais.

Art. 13. As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas.

Art. 14. Os incentivos de natureza tributária à investimentos privados da Indústria e Comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 15. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2024 terá descontode até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento a vista efetuado até a datade vencimento.

Parágrafo primeiro. O desconto dos valores apurados neste artigo não serão

considerados na previsão da receita de 2024, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Parágrafo segundo. A administração do Município despenderá esforços para diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.

Art. 16. As subvenções Sociais poderão ser concedidas às entidades regularmente cadastradas no serviço social do Município, considerada de Utilidade Pública e sem fins lucrativos.

Parágrafo primeiro. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o artigo 116, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo segundo. Os recursos repassados deverão conter planos de aplicação, e não poderão ser utilizados em despesas com pessoal e encargos sociais, e também com despesas de capital.

Art. 17. O Município poderá dar apoio administrativo e financeiro através do pagamentode despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual visando manutenção da Junta Militar, INCRA, Empresa dos Correios e Telégrafos e DETRAN, Expedição de Carteiras de Identidade, Policiamento Civil e Militar e Transporte Escolar.

Art. 18. O Projeto de Lei do Orçamento para 2024, destinará recursos para atender prioritariamente:

I - encargos com o PASEP;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública e da dívida para com o Instituto de Previdência Social – IPRE/Contenda;

III - as despesas com pessoal ativo, e encargos sociais;

IV - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamento.

Art. 19. O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo I (Metas prioritárias para elaboração do Orçamento Programa para o Exercício de 2024, por Função de Governo)a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.

Art. 20. As despesas consideradas irrelevantes poderão ser processadas em regime de adiantamento de conformidade com o que dispõe no artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme regulamentação através de atos administrativos.

Art. 21. Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2024 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2023 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos)do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 22. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o

cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediênciaa limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 23. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea *a*, I, 4º da Lei

Complementar nº 101, de 2000.

Art. 24. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I – obrigações constitucionais e legais do Município;

II – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos.

Art. 25. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvados os seguintes casos:

I – entidades sem fins lucrativos voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – entidades sem fins lucrativos de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental e da educação infantil;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – associações Comunitárias de Moradores sem fins lucrativos, devidamente constituídos e registrados no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no

concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

V – cooperativas agrícolas que visem o fomento agrícola local.

Art. 26. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Art. 27. Ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadoo disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda as disponibilidades financeiras no município.

Art. 28. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (Noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo único, Incisos I a V do artigo22 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergências de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesas total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos a execução indiretade total atividades que simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando setratar de cargo ou categoria extintos, totais ou parcialmente.

Art. 30. A Lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 31. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I – novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II – investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III – despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV – outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32. Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do Contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 33. Os poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação daLei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 34. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas do governo no concernente a segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, e assistência social.

Art. 35. No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 4º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar nº 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 36. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – realizar abertura de créditos adicionais suplementares com o excesso de

arrecadação e a tendência de excesso com recursos livres e vinculados ocorrido no exercício, obedecidas as fontes de recursos, sendo que estes não serão computados no percentual do limite autorizado no artigo 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – realizar abertura de créditos adicionais suplementares com recursos oriundos de superávit financeiro de exercícios anteriores, obedecendo as fontes de recursos, sendo que estes não serão computados no percentual do limite autorizado no artigo 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V – os créditos adicionais suplementares obedecerão ao limite constante do artigo 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI - A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

VII - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, que não estejam incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2024 em seus Créditos Adicionais.

Art. 37. As metas estabelecidas nesta Lei constarão obrigatoriamente no Plano Plurianual (PPA) vigente para o período de 2022/2025.

Art. 38. Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Institutode Previdência dos Servidores de Contenda – IPRE, além das normas estabelecidas naLei Complementar nº 101, de 2000 e Leis Municipais 794, de 2000 e 974, de 2005, anualmente deverá proceder avaliação da situação financeira, patrimonial e avaliação atuarial, com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual da contribuição e estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do IPRE.

Art. 39. As metas e prioridades constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentária, para o Exercício Financeiro de 2024, passam a partir da edição da presente Lei, serem previstosde acordo com o artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, § 1º e 2º e seus incisos, CONFORME ANEXOS.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2024, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda/PR, 25 de julho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONTENDA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2024			
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO			
Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL			
Unidade : 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Função: 01 Legislativa			
Sub-Função: 031 Ação Legislativa			
Programa : 0001 PROCESSOLEGISLATIVO			
Objetivo : Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo, em consonância com os preceitos constitucionais e disposições expressas na Lei Orgânica Municipal, de modo a oferecer plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções, bem como legislar sobre os assuntos de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do poder Executivo, incluídos os da Administração indireta.			
Gerente :			
Público Alvo : População em Geral			
Justificativa : Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo, em consonância com os preceitos constitucionais e disposições expressas na Lei Orgânica Municipal, de modo a oferecer plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções, bem como legislar sobre os assuntos de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do poder Executivo, incluídos os da Administra			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	
Contínuo			
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2002			100	2.700.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO				
Produto :				
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo : ASSESSORAR O PREFEITO EM ASSUNTOS DE NATUREZA TECNICA E NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : GABINETE DO PREFEITO				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores Serviços Administrativos		80	100,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
4	Outras Unidades e Medidas		100	869.400,00
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
5	Outras Unidades e Medidas		100	6.000,00
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0003 APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo : ATENDER AS DESPESAS DE ORIGENS TIPICAMENTE ADMINISTRATIVAS, QUE COLABOREM PARA A CONSECUÇÃO DE PROGRAMAS FINALISTICOS				
Gerente :				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores Eficiencia nas Atividades		80	100,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
8	Outras Unidades e Medidas		100	6.487.927,23
Descrição: APOIO ADMINISTRATIVO				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
9	Outras Unidades e Medidas		100	20.000,00
Descrição: APOIO ADMINISTRATIVO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
10	Outras Unidades e Medidas		100	127.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
11	Outras Unidades e Medidas		100	2.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
12	Outras Unidades e Medidas		100	250.000,00
Descrição: DIVULGAÇÃO OFICIAL				
Produto : Apoio Administrativo				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
13	Outras Unidades e Medidas		0	50.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
160	Outras Unidades e Medidas		100	35.000,00
Descrição: CENTRAL DE ALMOXARIFADO				
Produto : Apoio Administrativo				

MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA				
Função: 06 Segurança Pública				
Sub-Função: 181 Policiamento				
Programa : 0028 GUARDA MUNICIPAL				
Objetivo : PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PARA CONTRATAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PARA CONTRATAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores população em Geral		80	0,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
163	Pessoas		100	72.500,00
Descrição: GUARDA MUNICIPAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA				
Função: 19 Ciência e Tecnologia				
Sub-Função: 126 Tecnologia da Informação				
Programa : 0003 APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo : ATENDER AS DESPESAS DE ORIGENS TIPICAMENTE ADMINISTRATIVAS, QUE COLABOREM PARA A CONSECUÇÃO DE PROGRAMAS FINALISTICOS				
Gerente :				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores Eficiencia nas Atividades		80	100,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
6	Pessoas		100	316.000,00
Descrição: PROGRAMA CIDADE DIGITAL				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
7	Pessoas		100	10.000,00
Descrição: PROGRAMA CIDADE DIGITAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos				

Programa : 0006 RECURSOS HUMANOS					
Objetivo : DESENVOLVER AÇOES CONTINUADAS NA EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO MUNICIPIO.					
Gerente :					
Público Alvo : Servidor					
Justificativa : RECURSOS HUMANOS					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores Serviços Administrativos			80	100,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
22	Outras Unidades e Medidas			100	245.700,00
Descrição: DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Produto : ApoioAdministrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
23	Outras Unidadese Medidas			100	5.000,00
Descrição: DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto : ApoioAdministrativo					
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 123 Administração Financeira					
Programa : 0004 FINANCEIRO					
Objetivo : PROMOVER O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO, APERFEIÇOANDO O SISTEMA DE PLANEJAMENTO.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : FINANCEIRO					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores Serviços Administrativos			80	100,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
15	Outras Unidades e Medidas			100	489.500,00
Descrição: COORDENAÇÃO FINANCEIRA E TESOURARIA					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
16	Outras Unidadese Medidas			100	10.000,00
Descrição: COORDENAÇÃO FINANCEIRA E TESOURARIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto : Apoio Administrativo					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento					
Programa : 0004 FINANCEIRO					
Objetivo : PROMOVER O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO, APERFEIÇOANDO O SISTEMA DE PLANEJAMENTO.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : FINANCEIRO					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores Serviços Administrativos			80	100,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
17	Outras Unidades e Medidas			100	750.000,00
Descrição: CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL					
Produto : ApoioAdministrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
18	Outras Unidadese Medidas			100	10.000,00
Descrição: CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto : ApoioAdministrativo					

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALI
Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 0007 APOIO A MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA
Objetivo : DESENVOLVER AÇOES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS NA APLICACAO DE NORMAS, COBRANCA, ARRECADACAO, GUARDA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE RECEITAS PUBLICAS DO MUNICIPIO
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : APOIO A MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Outros Indicadores Contribuintes		80	80,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
24	Outras Unidades e Medidas		100	293.800,00

Descrição: APOIO A MODERNIZAÇAO TRIBUTARIA
Produto : Apoio Administrativo
MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
25	Outras Unidades e Medidas		100	10.000,00

Descrição: APOIO A MODERNIZAÇAO TRIBUTÁRIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 511 Saneamento Básico Rural
Programa : 0008 INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL
Objetivo : MANTER AÇÕES NO SENTIDO DE INCENTIVAR A AGRICULTURA OBJETIVANDO OFERECER MELHOR ATENDIMENTO AOS PRODUTORES DO MUNICIPIO
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2024	31/12/2024

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Outros Indicadores Agricultores		80	80,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
154	Pessoas		100	11.000,00

Descrição: EXTENSÃO DE REDE DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS
Produto : Contribuintes Atendidos
Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0008 INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL
Objetivo : MANTER AÇÕES NO SENTIDO DE INCENTIVAR A AGRICULTURA OBJETIVANDO OFERECER MELHOR ATENDIMENTO AOS PRODUTORES DO MUNICIPIO
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2024	31/12/2024

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Outros Indicadores Agricultores		80	80,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
28	Outras Unidades e Medidas		100	3.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

Exercício: 2024					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Função: 20 Agricultura					
Sub-Função: 606 Extensão Rural					
Programa : 0008 INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL					
Objetivo : MANTER AÇÕES NO SENTIDO DE INCENTIVAR A AGRICULTURA OBJETIVANDO OFERECER MELHOR ATENDIMENTO AOS PRODUTORES DO MUNICIPIO					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
	01/01/2024	31/12/2024			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores Agricultores			80	80,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
26	Pessoas			100	1.411.800,00
Descrição: INCENTIVO AGROPECUARIO					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
27	Pessoas			100	10.000,00
Descrição: INCENTIVO AGROPECUARIO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
29	Pessoas			100	50.000,00
Descrição: PATRULHA AGRICOLA					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
152	Metros Lineares			100	40.000,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
Produto : Pavimentação de Vias					
Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚS					
Função: 22 Indústria					
Sub-Função: 661 Promoção Industrial					
Programa : 0010 INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS					
Objetivo : PROMOVER A MANUTENÇAO NO SENTIDO DE COORDENAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DA PROMOÇAO E PRODUÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICIPIO COM O APOIO E O INCENTIVO					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
	01/01/2024	31/12/2024			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores população em Geral			80	100,00	
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
34	Pessoas			100	542.200,00
Descrição: INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
35	Outras Unidadese Medidas			100	10.000,00
Descrição: INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
161	Pessoas			100	51.000,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função: 17 Saneamento					
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano					
Programa : 0020 SANEAMENTO GERAL					

Objetivo : PROMOVER O SANEAMENTO GERAL DOMUNICIPIO					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : SANEAMENTO GERAL					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
	01/01/2024	31/12/2024			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores Vigilancia em Saude			70	70,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
103	Pessoas			90	1.566.000,00
Descrição: SANEAMENTO GERAL					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária					
Programa : 0009 PROGRAMA MEIO AMBIENTE					
Objetivo : APOIO A COMDEC PARA MINIMIZAR DESASTRES E OPERAÇÕES					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : PROGRAMA MEIO AMBIENTE					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
	01/01/2024	31/12/2024			
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
153	Outras Unidades e Medidas			100	106.000,00
Descrição: POLITICAS PUBLICAS DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental					
Programa : 0009 PROGRAMA MEIO AMBIENTE					
Objetivo : APOIO A COMDEC PARA MINIMIZAR DESASTRES E OPERAÇÕES					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : PROGRAMA MEIO AMBIENTE					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
	01/01/2024	31/12/2024			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores população em Geral			80	100,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
30	Pessoas			100	356.000,00
Descrição: PROGRAMA MEIO AMBIENTE					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
31	Pessoas			100	30.000,00
Descrição: PROGRAMA MEIO AMBIENTE - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
32	Outras Unidades e Medidas			100	4.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
33	Pessoas			100	10.000,00
Descrição: PARQUE LINEAR					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**

156	Pessoas		100	10.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE AREA PARA O PARQUE LINEAR				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT				
Função: 11 Trabalho				
MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho				
Programa : 0010 INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS				
Objetivo : PROMOVER A MANUTENÇAO NO SENTIDO DE COORDENAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DA PROMOÇAO E PRODUÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICIPIO COM O APOIO E O INCENTIVO				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
	01/01/2024	31/12/2024		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Outros Indicadores população em Geral			80	100,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
37	Outras Unidades e Medidas		95	5.000,00
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE CONTENDA				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
38	Outras Unidades e Medidas		100	3.500,00
Descrição: CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Unidade : 005 FUNDO DE AVAL GARANTIDOR				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 123 Administração Financeira				
Programa : 0010 INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS				
Objetivo : PROMOVER A MANUTENÇAO NO SENTIDO DE COORDENAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DA PROMOÇAO E PRODUÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICIPIO COM O APOIO E O INCENTIVO				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
	01/01/2024	31/12/2024		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Outros Indicadores população em Geral			80	100,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
148	Pessoas		100	30.000,00
Descrição: FUNDO DE AVAL GARANTIDOR				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
Unidade : 001 DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO				
Função: 12 Educação				
MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0011 APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO				
Objetivo : DESENVOLVER AÇOES NA DIRETORIA GERAL DA EDUCAÇÃO QUE VISEM ATENDER A DEMANDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.				
Gerente :				
Público Alvo : Criança				
Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Outros Indicadores			80	80,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**

39	Outras Unidades e Medidas		100	610.300,00
Descrição: APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
40	Outras Unidades e Medidas		100	10.000,00
Descrição: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
41	Outras Unidades e Medidas		100	4.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇAO				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
42	Metros Quadrados		100	30.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO PREDIO ADMINISTRATIVO				
Produto : Edificação Construída				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
Unidade : 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental				
Programa : 0013 APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : GARANTIR A OPERACIONALIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESENVOLVENDO AÇOES QUE VISEM ATENDER A DEMANDA DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DA OFERTA DE VAGAS E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA AREA PEDAGOGICA				
Gerente :				
Público Alvo : Criança				
Justificativa : APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
	01/01/2024	31/12/2024		
MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Taxa de Frequencia Escolar Ensino Fundamental		90	90,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
48	Outras Unidades e Medidas		100	369.000,00
Descrição: ASSESSORIA PEDAGOGICA				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
49	Pessoas		100	2.473.630,00
Descrição: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
50	Pessoas		100	20.000,00
Descrição: ENSINO FUNDAMENTAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
51	Metros Quadrados		100	679.950,00
Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇAO/REFORMA ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
Unidade : 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental				
Programa : 0014 TRANSPORTE ESCOLAR				
Objetivo : OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO MUNICIPIO				
Gerente :				
Público Alvo : Criança				
Justificativa : TRANSPORTE ESCOLAR				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
	01/01/2024	31/12/2024		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Taxa de Frequencia Escolar Educação Infantil		90	90,00	
Outros Indicadores Contra turno		90	90,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
60	Pessoas		100	2.406.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
61	Pessoas		100	20.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE ONIBUS/SIMILARES
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 Educação

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0015 MERENDA ESCOLAR
Objetivo : VISA ATENDER O FORNECIMENTO GRATUITO DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ATRAVES DO FNDE E RECURSOS PROPRIOS MUNICIPAIS
Gerente :
Público Alvo : Criança
Justificativa : MERENDA ESCOLAR

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2024	31/12/2024

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Taxa de Frequencia Escolar Educação Infantil		90	90,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
64	Pessoas		100	390.000,00

Descrição: PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0016 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
Objetivo : DESENVOLVER O CONJUNTO DE AÇÕES PREVISTAS EM FUNÇÃO DE RECURSOS PROVINDOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO PARA APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
Gerente :
Público Alvo : Criança
Justificativa : PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2024	31/12/2024

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Taxa de Frequencia Escolar Educação Infantil		90	90,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
66	Pessoas		100	900.000,00

Descrição: PROGRAMA SALARIO EDUCAÇAO
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
67	Pessoas		100	20.000,00

Descrição: PROGRAMA SALARIO EDUCAÇAO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
68	Metros Quadrados		100	270.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA SALARIO EDUCAÇAO
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada
MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0012 EDUCAÇÃO INFANTIL
Objetivo : MELHORAR A FREQUENCIA NA ESCOLA E A QUALIDADE DE ENSINO NO MUNICÍPIO, BEM COMO EXPANDIR E APERFEIÇOAR O ENSINO EM TODOS OS GRAUS APERFEIÇOANDO A SUA EXECUÇÃO,SUPERVISAO E CONTROLE RELATIVA A ED BASICA.
Gerente :
Público Alvo : Criança
Justificativa : EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2024	31/12/2024

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Taxa de Frequencia Escolar Educação Infantil		90	90,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
43	Pessoas		100	2.209.184,77

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
44	Pessoas		100	20.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
45	Metros Quadrados		300	15.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA EDUCAÇÃO INFANTIL
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0015 MERENDA ESCOLAR
Objetivo : VISA ATENDER O FORNECIMENTO GRATUITO DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ATRAVES DO FNDE E RECURSOS PROPRIOS MUNICIPAIS
Gerente :
Público Alvo : Criança
Justificativa : MERENDA ESCOLAR

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2024	31/12/2024

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Taxa de Frequencia Escolar Educação Infantil		90	90,00

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
63	Pessoas		100	410.000,00

Descrição: PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0013 APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo : GARANTIR A OPERACIONALIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESENVOLVENDO AÇOES QUE VISEM ATENDER A DEMANDA DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DA OFERTA DE VAGAS E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA AREA PEDAGOGICA
Gerente :
Público Alvo : Criança
Justificativa : APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2024	31/12/2024

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Taxa de Frequencia Escolar Ensino Fundamental		90	90,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
52	Pessoas		100	58.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0015 MERENDA ESCOLAR
Objetivo : VISA ATENDER O FORNECIMENTO GRATUITO DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ATRAVES DO FNDE E RECURSOS PROPRIOS MUNICIPAIS
Gerente :
Público Alvo : Criança
Justificativa : MERENDA ESCOLAR

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2024	31/12/2024

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Taxa de Frequencia Escolar Educação Infantil		90	90,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
65	Pessoas		100	5.000,00

Descrição: PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EJA
MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0013 APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo : GARANTIR A OPERACIONALIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESENVOLVENDO AÇOES QUE VISEM ATENDER A DEMANDA DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DA OFERTA DE VAGAS E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA AREA PEDAGOGICA
Gerente :
Público Alvo : Criança
Justificativa : APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2024	31/12/2024

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Taxa de Frequencia Escolar Ensino Fundamental		90	90,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
56	Pessoas		100	48.000,00

Descrição: EDUCAÇÃO ESPECIAL
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
57	Pessoas		100	10.000,00

Descrição: EDUCAÇÃO ESPECIAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
58	Pessoas		100	300.000,00

Descrição: SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
62	Pessoas		100	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0013 APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo : GARANTIR A OPERACIONALIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESENVOLVENDO AÇOES QUE VISEM ATENDER A DEMANDA DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DA OFERTA DE VAGAS E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA AREA PEDAGOGICA
Gerente :
MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : Criança					
Justificativa : APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
	01/01/2024	31/12/2024			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Taxa de Frequencia Escolar Ensino Fundamental			90	90,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
53	Pessoas			100	10.012.800,00
Descrição: FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
54	Pessoas			100	5.000,00
Descrição: FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental					
Programa : 0014 TRANSPORTE ESCOLAR					
Objetivo : OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO MUNICIPIO					
Gerente :					
Público Alvo : Criança					
Justificativa : TRANSPORTE ESCOLAR					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
	01/01/2024	31/12/2024			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Taxa de Frequencia Escolar Educação Infantil			90	90,00	
Outros Indicadores Contra turno			90	90,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
59	Pessoas			100	727.800,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 30%					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 365 Educação Infantil					
Programa : 0012 EDUCAÇÃO INFANTIL					
Objetivo : MELHORAR A FREQUENCIA NA ESCOLA E A QUALIDADE DE ENSINO NO MUNICÍPIO, BEM COMO EXPANDIR E APERFEIÇOAR O ENSINO EM TODOS OS GRAUS APERFEIÇOANDO A SUA EXECUÇÃO,SUPERVISAO E CONTROLE RELATIVA A ED BASICA.					
Gerente :					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : Criança					
Justificativa : EDUCAÇÃO INFANTIL					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
	01/01/2024	31/12/2024			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Taxa de Frequencia Escolar Educação Infantil			90	90,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
46	Pessoas			100	6.068.400,00
Descrição: FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
47	Pessoas			100	5.000,00
Descrição: FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 367 Educação Especial					
Programa : 0013 APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL					

Objetivo : GARANTIR A OPERACIONALIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESENVOLVENDO AÇOES QUE VISEM ATENDER A DEMANDA DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DA OFERTA DE VAGAS E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA AREA PEDAGOGICA

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2024	31/12/2024

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Taxa de Frequencia Escolar Ensino Fundamental		90	90,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
55	Pessoas		100	481.000,00

Descrição: FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0017 CULTURA E SABER

Objetivo : INCENTIVAR A COMUNIDADE A PRESERVAR O PATRIMONIO HISTORICO DA CIDADE E DESENVOLVER ATIVIDADES ATRITISTICAS E CULTURAIS

Gerente :

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CULTURA E SABER

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2024	31/12/2024

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Outros Indicadores Contribuintes		80	80,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
69	Pessoas		100	873.500,00

Descrição: INCENTIVO A CULTURA

Produto : Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
70	Pessoas		80	10.000,00

Descrição: INCENTIVO A CULTURA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto : Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
71	Metros Quadrados		300	10.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA/ANFITEATRO

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
72	Metros Quadrados		300	5.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
73	Outras Unidades e Medidas		100	2.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
162	Pessoas		100	20.000,00

Descrição: REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0018 ESPORTE E MOVIMENTO

Objetivo : ESTIMULAR A PRATICA ESPORTIVA, DESENVOLVER O ESPIRITO COMPETITIVO E A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE, DESCOBRIR NOVOS TALENTOS E AFASTAR OS JOVENS DAS DROGAS

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ESPORTE E MOVIMENTO

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
	01/01/2024	31/12/2024			
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Taxa de Frequencia Escolar Educação Infantil			90	90,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
74	Pessoas			100	656.500,00
Descrição: PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
75	Pessoas			100	10.000,00
Descrição: PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
76	Metros Quadrados			300	150.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS					
Produto : Edificação Construída					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
77	Metros Lineares			1	5.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA					
Produto : Pavimentação de Vias					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
78	Outras Unidades e Medidas			100	2.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO ESPORTE					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade : 001 DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0019 PROGRAMA GERAL A SAUDE					
Objetivo : DAR CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAUDE, PROMOVENDO A SAUDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO DE CONTENDA NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : PROGRAMA GERAL A SAUDE					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
	01/01/2024	31/12/2024			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores Saúde Administrativo			80	80,00	
Outros Indicadores Saúde em Geral			80	80,00	
Outros Indicadores Vigilancia em Saude			70	70,00	
Indicador Taxa de Atendimento PSF			80	80,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
79	Outras Unidades e Medidas			100	482.300,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE					
Produto : Apoio Administrativo					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
80	Outras Unidades e Medidas			100	10.000,00
Descrição: MANUNTEÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto : ApoioAdministrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
81	Outras Unidades e Medidas			100	2.100,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
82	Metros Quadrados			100	1.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					

Produto : EdificaçãoConstruída
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0019 PROGRAMA GERAL A SAUDE
Objetivo : DAR CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAUDE, PROMOVENDO A SAUDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO DE CONTENDA NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : PROGRAMA GERAL A SAUDE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2024	31/12/2024

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Outros Indicadores Saúde Administrativo		80	80,00
Outros Indicadores Saúde em Geral		80	80,00
Outros Indicadores Vigilancia em Saude		70	70,00
Indicador Taxa de Atendimento PSF		80	80,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
83	Pessoas		100	224.200,00

Descrição: PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
86	Pessoas		100	2.033.982,00

Descrição: PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
87	Pessoas		100	6.446.620,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
88	Pessoas		100	10.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Descrição: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Produto : PacientesAtendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
95	Pessoas		100	1.273.778,00

Descrição: FARMACIA BASICA MUNICIPAL
Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
96	Pessoas		100	15.000,00

Descrição: FARMACIA BASICA MUNICIPAL - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
97	Metros Quadrados		100	10.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇAO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE
Produto : Edificação Construída
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0019 PROGRAMA GERAL A SAUDE
Objetivo : DAR CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAUDE, PROMOVENDO A SAUDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO DE CONTENDA NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : PROGRAMA GERAL A SAUDE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2024	31/12/2024

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Outros Indicadores Saúde Administrativo		80	80,00
Outros Indicadores Saúde em Geral		80	80,00

Outros Indicadores Vigilancia em Saude		70	70,00	
Indicador Taxa de Atendimento PSF		80	80,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
89	Pessoas		100	8.077.300,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
90	Pessoas		100	20.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
91	Pessoas		100	5.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
Produto : Pacientes Atendidos				

MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
92	Metros Quadrados		200	5.000,00
Descrição: REFORMA/AMPLIAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL				
Produto : Edificação Construída				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
93	Pessoas		100	593.600,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CAPS				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
94	Pessoas		100	10.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CAPS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
131 Metros Quadrados			100	4.500,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CAPS				
Produto : Edificação Construída				
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária				
Programa : 0019 PROGRAMA GERAL A SAUDE				
Objetivo : DAR CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAUDE, PROMOVENDO A SAUDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO DE CONTENDA NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : PROGRAMA GERAL A SAUDE				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
	01/01/2024	31/12/2024		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores Saúde Administrativo		80	80,00	
Outros Indicadores Saúde em Geral		80	80,00	
Outros Indicadores Vigilancia em Saude		70	70,00	
Indicador Taxa de Atendimento PSF		80	80,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
99	Pessoas		100	128.900,00
Descrição: PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
100 Pessoas			100	5.000,00
Descrição: PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Produto : Contribuintes Atendidos				

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 0019 PROGRAMA GERAL A SAUDE
Objetivo : DAR CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAUDE, PROMOVENDO A SAUDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO DE CONTENDA NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : PROGRAMA GERAL A SAUDE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2024	31/12/2024

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024	
Outros Indicadores Saúde Administrativo		80	80,00	
Outros Indicadores Saúde em Geral		80	80,00	
Outros Indicadores Vigilancia em Saude		70	70,00	
Indicador Taxa de Atendimento PSF		80	80,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
84	Pessoas		100	242.400,00

Descrição: PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
85	Pessoas		100	10.000,00

Descrição: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa : 0019 PROGRAMA GERAL A SAUDE
Objetivo : DAR CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAUDE, PROMOVENDO A SAUDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO DE CONTENDA NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : PROGRAMA GERAL A SAUDE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2024	31/12/2024

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Outros Indicadores Saúde Administrativo		80	80,00
Outros Indicadores Saúde em Geral		80	80,00
Outros Indicadores Vigilancia em Saude		70	70,00
Indicador Taxa de Atendimento PSF		80	80,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
101	Pessoas		100	71.200,00

Descrição: VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
102	Pessoas		100	2.000,00

Descrição: VIGILANCIA DO TRABALHADOR - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Produto : Pessoas Atendidas **Órgão :** 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0021 AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Objetivo : REALIZAR A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO UM CONJUNTO DE BENS E SERVIÇOS
Gerente :
Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
	01/01/2024	31/12/2024			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores população em Geral			80	100,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
104	Outras Unidades e Medidas			100	472.900,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
105 Outras Unidades e Medidas				100	50.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
106	Outras Unidades e Medidas			100	4.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL/VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade : 001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência					
Programa : 0021 AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL					
Objetivo : REALIZAR A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO UM CONJUNTO DE BENS E SERVIÇOS					
Gerente :					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
	01/01/2024	31/12/2024			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores Eficiencia nas Atividades			80	100,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
155	Pessoas			100	2.000,00
Descrição: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente					
Programa : 0021 AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL					
Objetivo : REALIZAR A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO UM CONJUNTO DE BENS E SERVIÇOS					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
	01/01/2024	31/12/2024			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores população em Geral			80	100,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
107	Pessoas			95	229.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Produto : Adolescentes Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
108	Pessoas			95	50.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Produto : Adolescentes Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
111	Pessoas			95	867.200,00
Descrição: FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					
Produto : Adolescentes Atendidos					

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
112	Pessoas		100	254.040,00

Descrição: FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
114	Pessoas		95	240.700,00

Descrição: FMDCCA -BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
116	Metros Quadrados		70	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇAO CONSELHO TUTELAR

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
117	Metros Quadrados		70	5.000,00

Descrição: CONSTRUÇAO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CREAS

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
121	Metros Quadrados		30	5.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ADOLESCENTRO

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
122	Metros Quadrados		50	5.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇAO/REFORMA DO PROJETO ANJO DA GUARDA

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
124	Pessoas		100	1.000,00

Descrição: FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - VEICULOS

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 0021 AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Objetivo : REALIZAR A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO UM CONJUNTO DE BENS E SERVIÇOS

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
	01/01/2024	31/12/2024

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Outros Indicadores população em Geral		80	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
125	Pessoas		95	45.000,00

Descrição: DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
126	Pessoas		95	5.000,00

Descrição: DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0021 AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Objetivo : REALIZAR A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO UM CONJUNTO DE BENS E SERVIÇOS

Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
	01/01/2024	31/12/2024			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores população em Geral			80	100,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
113	Pessoas			100	260.000,00
Descrição: FMAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
115 Pessoas				100	938.510,00
Descrição: FMAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
118	Metros Quadrados			50	60.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA					
Produto : Edificação Construída					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
119	Metros Quadrados			70	1.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CRAS					
Produto : Edificação Construída					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
120	Metros Quadrados			100	50.000,00
Descrição: CONSTRUÇAO/REFORMA/AMPLIAÇAO CENTRO DE CONVIVENCIA					
Produto : Edificação Construída					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
123	Pessoas			100	1.000,00
Descrição: FMAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - VEICULOS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso					
Programa : 0021 AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL					
Objetivo : REALIZAR A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO UM CONJUNTO DE BENS E SERVIÇOS					
Gerente :					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
	01/01/2024	31/12/2024			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores população em Geral			80	100,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
109	Pessoas			100	11.000,00
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
110	Pessoas			100	4.000,00
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO D					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana					
Programa : 0022 AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA					
Objetivo : Desenvolver Ações para o Planejamento e a Gestão Urbana					
Gerente :					

Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
	01/01/2024	31/12/2024			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores Espaço Público			70	70,00	
Outros Indicadores Construção			60	60,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
127	Pessoas			17.745	1.666.200,00
Descrição: AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTAO URBANA					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
128	Pessoas			95	10.000,00
Descrição: AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
130	Pessoas			100	5.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
132	Metros Lineares			510	205.200,00
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS COMPLEMENTARES					
Produto : Pavimentação de Vias					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
133	Metros Quadrados			24	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇAO/REFORMA DE PONTES					
Produto : Edificação Construída					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
134	Metros Quadrados			100	5.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA MUROS DE ARRIMO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
135	Outras Unidades e Medidas			100	1.000,00
Descrição: PLANO DIRETOR MUNICIPAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
136	Pessoas			100	10.000,00
Descrição: REFORMA BOSQUE DE SERRINHA					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana					
Programa : 0023 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS					
Objetivo : REALIZAR AÇOES QUE VISEM A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E AREAS DO MUNICIPIO, BUSCANDO A POPULAÇÃO					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
	01/01/2024	31/12/2024			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores Espaço Público			70	70,00	
Outros Indicadores Construção			60	60,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
138	Pessoas			17.745	1.733.900,00
Descrição: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
139	Pessoas			100	10.000,00

Descrição: CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
142	Pessoas			90	7.000,00
Descrição: BENFEITORIAS /INFRAESTRUTURA DO CEMITERIO MUNICIPAL					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E					
Função: 25 Energia					
Sub-Função: 752 EnergiaElétrica					
Programa : 0023 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS					
Objetivo : REALIZAR AÇOES QUE VISEM A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E AREAS DO MUNICIPIO, BUSCANDO A POPULAÇÃO					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
	01/01/2024	31/12/2024			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores Espaço Público			70	70,00	
Outros Indicadores Construção			60	60,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
140	Pessoas			100	5.000,00
Descrição: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
141	Pessoas			100	1.671.578,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELETRICA					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
Função: 26 Transporte					
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário					
Programa : 0024 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA					
Objetivo : COMPREENDE AS AÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
	01/01/2024	31/12/2024			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores Espaço Público			70	70,00	
Outros Indicadores Construção			60	70,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
143	Pessoas			95	4.145.400,00
Descrição: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIARIA					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
144	Pessoas			100	20.000,00
Descrição: CONSERVAÇAO E MANUTENÇAÕ VIARIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
Função: 16 Habitação					
Sub-Função: 482 Habitação Urbana					
Programa : 0022 AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA					

Objetivo : Desenvolver Ações para o Planejamento e a Gestão Urbana					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
	01/01/2024	31/12/2024			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores Espaço Público			70	70,00	
Outros Indicadores Construção			60	60,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
129	Pessoas			95	50.000,00
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Unidade : 001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL					
Função: 28 Encargos Especiais					
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais					
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS					
Objetivo : PAGAMENTO DE AMORTIZACAO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DA DIVIDA PUBLICA E ENCARGOS ESPECIAIS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES NA ADMINISTRACAO PUBLICA					
Gerente : NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI CPF:075.539.839-42					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : ENCARGOS ESPECIAIS					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros Indicadores Pagamento de Parcelas			100	3.770.000,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
1	Outras Unidades e Medidas			100	83.900,00
Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS - PRECATÓRIOS					
Produto : Outros Produtos					

MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
157	Outras Unidades e Medidas		100	883.700,00
Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
158	Outras Unidades e Medidas		0	10.000,00
Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS - RPV				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
159	Outras Unidades e Medidas		100	4.150.000,00
Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS - ENCARGOS GERAIS				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTEND 001 DIRETORIA				
Unidade : ADMINISTRATIVA IPRECONTENDA				
11				
Função: 09 Previdência Social				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0026 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS				
Objetivo : ADMINISTRAR E MANTER O REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 794/2000 E 974/2005.				
Gerente :				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Administração e manutenção do regime de previdência social do município;				
Aquisição de materiais de expediente e de equipamentos;				
Contratação de empresa de assessoria e consultoria financeira; para elaboração de				

cálculo atuarial; para realização de concurso público; para assessoria no					
COMPREV;					
Folha de pagamento de servidores do IPRE.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
2202				100	390.000,00
Descrição: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA					
Produto :					
Órgão : 11 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTEND					
Unidade : 002 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					
Função: 09 Previdência Social					
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário					
Programa : 0026 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					
Objetivo : ADMINISTRAR E MANTER O REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 794/2000 E 974/2005.					
Gerente :					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : Servidor					
Justificativa : Administração e manutenção do regime de previdência social do município;					
Aquisição de materiais de expediente e de equipamentos;					
Contratação de empresa de assessoria e consultoria financeira; para elaboração de cálculo atuarial; para realização de concurso público; para assessoria no COMPREV;					
Folha de pagamento de servidores do IPRE.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
2203				100	8.685.000,00
Descrição: PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					
Produto :					
Órgão : 11 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTEND					
Unidade : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Função: 09 Previdência Social					
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário					
Programa : 0026 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					
Objetivo : ADMINISTRAR E MANTER O REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 794/2000 E 974/2005.					
Gerente :					
Público Alvo : Servidor					
Justificativa : Administração e manutenção do regime de previdência social do município;					
Aquisição de materiais de expediente e de equipamentos;					
Contratação de empresa de assessoria e consultoria financeira; para elaboração de cálculo atuarial; para realização de concurso público; para assessoria no COMPREV;					
Folha de pagamento de servidores do IPRE.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
9001				100	4.675.000,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Produto :					
Órgão : 12 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade : 001 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 124 Controle Externo					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Programa : 0025 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Objetivo : Orientar de forma técnica promovendo a eficiência e a eficácia nas operações do cumprimento das políticas					
estabelecidas salvaguardando os interesses da Administração					

Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Compete à Controladoria Geral do Município a organização dos serviços de					
controle interno e a fiscalização do cumprimento as atribuições do Sistema de Controle.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
	01/01/2022	31/12/2025			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros		Indicadores população em Geral	80	100,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
3	Outras Unidades e Medidas			100	152.000,00
Descrição: MANUNTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade : 001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Função: 02 Judiciária					
Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					
Programa : 0005 PROCESSO JURDICIÁRIO					
Objetivo : CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇAO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS E JURIDICOS, EFETUANDO OS DIAGNOSTICO DAS LEIS MUNICIPAIS VIGENTES E ANTERIORES , NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, DECRETOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : PROCESSO JURDICIÁRIO					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros		Indicadores Serviços Administrativos	80	100,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
19	Outras Unidades e Medidas			100	470.500,00
Descrição: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Produto : ApoioAdministrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
20	Outras Unidadese Medidas			100	5.000,00
Descrição: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Produto : ApoioAdministrativo					
Órgão : 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade : 002 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONT					
Função: 02 Judiciária					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					
Programa : 0005 PROCESSO JURDICIÁRIO					
Objetivo : CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇAO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS E JURIDICOS, EFETUANDO OS DIAGNOSTICO DAS LEIS MUNICIPAIS VIGENTES E ANTERIORES , NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, DECRETOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : PROCESSO JURDICIÁRIO					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Outros	Indicadores Serviços Administrativos		80	100,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
21	Outras Unidades e Medidas			100	70.000,00
Descrição: FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONTENDA					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 90 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Função: 99 Reserva de Contingência					
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral					
Programa : 0099 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Objetivo : RESERVA DE CONTINGENCIA					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : RESERVA DE CONTINGENCIA					

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
	01/01/2024	31/12/2024			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2024**
146	Outras Unidades e Medidas			100	1.100.000,00
Descrição: RESERVA DE CONTIGENCIA					
Produto : Apoio Administrativo					
Total Geral :					**100.860.000,00**
Comentários					
-					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024
Consolidado
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	64.036.000,00	3,356	113,34	95.469.725,40	5,003	168,97	31.433.725,40	49,09
Receitas Primárias (I)	58.992.900,00	3,091	104,41	78.258.190,01	4,101	138,51	19.265.290,01	32,66
Despesa Total	61.436.000,00	3,219	108,74	93.300.765,61	4,889	165,13	31.864.765,61	51,87
Despesas Primárias (II)	58.235.000,00	3,052	103,07	90.019.464,83	4,717	159,33	31.784.464,83	54,58
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	757.900,00	0,040	1,34	-11.761.274,82	-0,616	-20,82	-12.519.174,82	-1.651,82
Resultado Nominal	7.290.677,43	0,382	12,90	7.290.677,43	0,382	12,90	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.155.953,99	0,794	26,82	15.155.953,99	0,794	26,82	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-3.149.066,59	-0,165	-5,57	-3.149.066,59	-0,165	-5,57	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.461.536,58	-0,077	-2,59	-1.461.536,58	-0,077	-2,59	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 18/jul/2023 as 09h e 32m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

		R$ 1,00
Parâmetros	**Valor Previsto 2022**	**Valor Realizado 2022**
PIB Nominal	**1.908.315.000,00**	**1.908.315.000,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**70.207.993,63**	**73.818.796,46**

Contenda 18 de julho de 2023

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2024											
Consolidado											
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	71.533.129,36	95.469.725,40	-25,072	92.252.000,00	3,488	100.870.000,00	-8,544	106.323.400,00	-5,129	112.054.736,01	-5,115
Receitas Primárias (I)	71.224.973,27	92.332.729,96	-22,861	96.400.000,00	-4,219	104.342.200,00	-7,612	110.216.205,00	-5,330	116.080.980,29	-5,052
Despesa Total	63.565.880,54	93.300.765,61	-31,870	95.552.000,00	-2,356	101.024.792,77	-5,417	77.673.400,00	30,064	17.691.136,00	339,053
Despesas Primarias (II)	62.790.211,10	91.625.555,11	-31,471	89.101.000,00	2,833	93.448.792,77	-4,653	72.036.150,00	29,725	12.635.696,00	470,100
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	8.434.762,17	707.174,85 1.092,741		7.299.000,00	-90,311	10.893.407,23	-32,996	38.180.055,00	-71,468	103.445.284,29	-63,092
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.293.112,00	15.155.953,99	-32,085	14.855.650,15	2,021	15.687.566,56	-5,303	16.566.070,29	-5,303	17.493.770,22	-5,303
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-10.439.744,02	-3.149.066,59	231,519	-4.254.849,45	-25,989	-4.493.121,02	-5,303	-4.744.735,80	-5,303	-5.010.441,00	-5,303
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	-2.738.520,12	-100,00	-2.738.520,12	0,00	-2.738.520,12	0,00	-2.738.520,12	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	79.273.013,96	100.004.537,36	-20,731	92.252.000,00	8,404	96.526.315,79	-4,428	97.365.750,92	-0,862	98.198.874,77	-0,848
Receitas Primárias (I)	78.931.515,38	96.718.534,63	-18,390	96.400.000,00	0,330	99.848.995,22	-3,454	100.930.590,66	-1,072	101.727.263,42	-0,783
Despesa Total	70.443.708,82	97.732.551,98	-27,922	95.552.000,00	2,28	96.674.442,85	-1,161	71.129.487,18	35,913	15.503.580,76	358,794
Despesas Primarias (II)	69.584.111,94	95.977.768,98	-27,500	89.101.000,00	7,718	89.424.682,08	-0,362	65.967.170,33	35,559	11.073.259,14	495,734
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	9.347.403,44	740.765,65 1.161,857		7.299.000,00	-89,851	10.424.313,14	-29,981	34.963.420,33	-70,185	90.654.004,28	-61,432
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.406.826,72	15.875.861,80	-28,150	14.855.650,15	6,867	15.012.025,41	-1,042	15.170.394,03	-1,044	15.330.619,77	-1,045
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-11.569.324,32	-3.298.647,25	250,729	-4.254.849,45	-22,473	-4.299.637,34	-1,042	-4.344.996,15	-1,044	-4.390.886,86	-1,045
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	-2.738.520,12	-100,00	-2.620.593,42	4,50	-2.507.802,30	4,50	-2.399.894,94	4,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 18/jul/2023 as 09h e 35m.											
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.											

Contenda 18 de julho de 2023

MUNICIPIO DE CONTENDA			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2024			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	7.913.157,55	4.514.784,90	8.004.392,89
Receita de Contribuições dos Segurados	1.595.272,96	1.914.301,76	2.395.709,84
Ativo	1.582.907,94	1.885.942,13	2.361.506,68
Inativo	12.365,02	28.359,63	34.203,16
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.368.808,20	2.573.209,13	3.207.413,19
Ativo	1.787.714,15	1.886.282,18	2.360.834,84
Inativo	500.948,07	594.174,90	746.477,09
Pensionista	80.145,98	92.752,05	100.101,26

Receita Patrimonial	1.764.168,02	0,00	2.400.649,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.764.168,02	0,00	2.400.649,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.184.908,37	27.274,01	620,30
Compensação Finaceira entre os Regimes	216.874,26	24.700,71	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.968.034,11	2.573,30	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	620,30
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**5.945.123,44**	**4.512.211,60**	**8.004.392,89**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	4.388.658,72	4.904.879,37	6.043.351,93
Aposentadorias	3.781.486,56	4.244.106,40	5.331.979,17
Pensões por Morte	607.172,16	660.772,97	711.372,76
Outras Despesas Previdenciárias	105.697,73	326.102,66	58.386,26
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	231.010,16	58.386,26
Demais Despesas Previdenciárias	105.697,73	95.092,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.494.356,45**	**5.230.982,03**	**6.101.738,19**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)[2]	**1.450.766,99**	**-718.770,43**	**1.902.654,70**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	90.000,00	90.625,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	2.451.562,71
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CONTENDA			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2024			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	216.874,26	39.134,30	192.961,30
Investimentos e Aplicações	30.684.867,93	32.389.891,25	36.744.638,47
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CONTENDA			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2024			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	216.874,26	39.134,30	0,00
Investimentos e Aplicações	30.684.867,93	32.389.891,25	36.744.638,47
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CONTENDA			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2024			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0,00	241,53	13.836,93
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**241,53**	**13.836,93**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO -RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	133.540,15
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	133.540,15
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**133.540,15**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII + XIV)²	**0,00**	**241,53**	**147.377,08**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	192.961,30
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CONTENDA			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2024			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	1.595.272,96	1.914.301,76	2.395.709,84
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)	**1.595.272,96**	**1.914.301,76**	**2.395.709,84**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**1.595.272,96**	**1.914.301,76**	**2.395.709,84**

MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do Paraná				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
2024				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	9.477.450,14	5.640.750,78	3.836.699,36	39.231.964,50
2024	9.771.607,32	5.948.447,56	3.823.159,76	43.055.124,25
2025	10.074.617,65	6.345.378,07	3.729.239,58	46.784.363,84
2026	10.353.197,04	6.858.793,56	3.494.403,48	50.278.767,31
2027	10.607.564,38	7.280.232,69	3.327.331,69	53.606.099,00
2028	10.806.793,76	7.887.340,54	2.919.453,22	56.525.552,22
2029	10.974.044,61	8.518.080,54	2.455.964,07	58.981.516,30
2030	11.152.517,46	8.876.717,18	2.275.800,28	61.257.316,58
2031	11.280.215,26	9.395.730,99	1.884.484,27	63.141.800,85
2032	11.411.595,76	9.578.110,17	1.833.485,59	64.975.286,44
2033	11.536.264,95	9.738.354,15	1.797.910,80	66.773.197,25
2034	11.624.134,15	10.138.020,40	1.486.113,75	68.259.310,99
2035	11.680.843,34	10.568.407,91	1.112.435,43	69.371.746,42
2036	11.754.503,78	10.706.975,87	1.047.527,91	70.419.274,33
2037	11.795.801,86	11.036.392,75	759.409,11	71.178.683,44
2038	11.843.351,39	11.180.109,68	663.241,71	71.841.925,15
2039	11.880.962,85	11.274.490,84	606.472,01	72.448.397,16
2040	11.891.847,00	11.455.154,95	436.692,05	72.885.089,21
2041	11.883.441,26	11.709.225,48	174.215,78	73.059.305,00
2042	11.863.733,37	11.905.385,55	-41.652,18	73.017.652,82
2043	11.819.687,00	12.129.103,43	-309.416,43	72.708.236,39
2044	11.767.833,85	12.231.977,64	-464.143,79	72.244.092,60
2045	11.668.434,54	12.526.292,36	-857.857,82	71.386.234,78

2046	11.579.692,17	12.611.440,66	-1.031.748,49	70.354.486,29
2047	11.508.563,60	12.466.660,43	-958.096,83	69.396.389,47
2048	11.434.047,69	12.354.820,64	-920.772,95	68.475.616,52
2049	11.375.228,91	12.138.257,19	-763.028,28	67.712.588,24
2050	11.303.763,79	12.014.822,37	-711.058,58	67.001.529,65
2051	11.255.502,90	11.752.998,05	-497.495,15	66.504.034,51
2052	11.217.907,20	11.460.237,93	-242.330,73	66.261.703,78
2053	11.185.470,91	11.201.682,11	-16.211,20	66.245.492,57
2054	11.185.573,23	10.792.268,80	393.304,43	66.638.797,00
2055	11.195.555,16	10.444.431,69	751.123,47	67.389.920,47
2056	11.220.650,38	10.099.033,45	1.121.616,93	68.511.537,40
2057	5.355.421,39	9.672.761,56	-4.317.340,17	64.194.197,23
2058	5.046.866,64	9.243.839,72	-4.196.973,08	59.997.224,15
2059	4.744.206,51	8.813.441,70	-4.069.235,19	55.927.988,95
2060	4.448.137,30	8.382.702,32	-3.934.565,02	51.993.423,93
2061	4.156.121,60	7.970.730,66	-3.814.609,06	48.178.814,87
2062	3.874.147,73	7.542.504,69	-3.668.356,96	44.510.457,91
2063	3.600.645,62	7.117.653,66	-3.517.008,04	40.993.449,87
2064	3.336.205,59	6.697.552,36	-3.361.346,77	37.632.103,10
2065	3.081.370,14	6.283.546,88	-3.202.176,74	34.429.926,36
2066	2.836.605,76	5.876.899,07	-3.040.293,31	31.389.633,05
2067	2.602.305,20	5.478.820,59	-2.876.515,39	28.513.117,66
2068	2.378.796,21	5.090.422,94	-2.711.626,73	25.801.490,93
2069	2.166.350,79	4.712.738,60	-2.546.387,81	23.255.103,12
2070	1.965.196,30	4.346.781,17	-2.381.584,87	20.873.518,25
2071	1.775.548,65	3.993.750,08	-2.218.201,43	18.655.316,82

MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do Paraná				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
2024				
2072	1.597.560,46	3.654.841,75	-2.057.281,29	16.598.035,53
2073	1.431.268,17	3.330.962,35	-1.899.694,18	14.698.341,35
2074	1.276.620,20	3.022.890,75	-1.746.270,55	12.952.070,80
2075	1.133.487,12	2.731.292,70	-1.597.805,58	11.354.265,23
2076	1.001.633,44	2.456.634,56	-1.455.001,12	9.899.264,10
2077	880.720,35	2.199.109,59	-1.318.389,24	8.580.874,86
2078	770.335,89	1.958.661,65	-1.188.325,76	7.392.549,10
2079	670.074,92	1.735.326,20	-1.065.251,28	6.327.297,82
2080	579.506,77	1.529.127,12	-949.620,35	5.377.677,47
2081	498.111,35	1.339.741,82	-841.630,47	4.536.047,00
2082	425.316,88	1.166.570,87	-741.253,99	3.794.793,02
2083	360.546,96	1.008.935,32	-648.388,36	3.146.404,66
2084	303.239,75	866.168,09	-562.928,34	2.583.476,32
2085	252.831,25	737.522,56	-484.691,31	2.098.785,00
2086	208.775,43	622.219,50	-413.444,07	1.685.340,93
2087	170.565,42	519.557,79	-348.992,37	1.336.348,56
2088	137.733,82	428.950,26	-291.216,44	1.045.132,12
2089	109.812,97	349.754,57	-239.941,60	805.190,53
2090	86.344,04	281.327,92	-194.983,88	610.206,65
2091	66.870,04	222.965,69	-156.095,65	454.111,00
2092	50.934,89	173.873,73	-122.938,84	331.172,16
2093	38.088,81	133.178,77	-95.089,96	236.082,20
2094	27.888,20	99.894,73	-72.006,53	164.075,67
2095	19.944,52	73.185,32	-53.240,80	110.835,00
2096	13.901,57	52.269,38	-38.367,81	72.467,19
2097	9.402,29	36.222,29	-26.820,00	45.647,19

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do Paraná				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
2024				
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 18/jul/2023 as 09h e 52m.				
NOTA:				
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1° ao 5° bimestre) e a despesa empenhada (no 6° bimestre).				

MUNICIPIO DE CONTENDA				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2023 a 2098				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**

2023	9.477.450,14	5.640.750,78	3.836.699,36	39.231.964,50
2024	9.771.607,32	5.948.447,56	3.823.159,76	43.055.124,25
2025	10.074.617,65	6.345.378,07	3.729.239,58	46.784.363,84
2026	10.353.197,04	6.858.793,56	3.494.403,48	50.278.767,31
2027	10.607.564,38	7.280.232,69	3.327.331,69	53.606.099,00
2028	10.806.793,76	7.887.340,54	2.919.453,22	56.525.552,22
2029	10.974.044,61	8.518.080,54	2.455.964,07	58.981.516,30
2030	11.152.517,46	8.876.717,18	2.275.800,28	61.257.316,58
2031	11.280.215,26	9.395.730,99	1.884.484,27	63.141.800,85
2032	11.411.595,76	9.578.110,17	1.833.485,59	64.975.286,44
2033	11.536.264,95	9.738.354,15	1.797.910,80	66.773.197,25
2034	11.624.134,15	10.138.020,40	1.486.113,75	68.259.310,99
2035	11.680.843,34	10.568.407,91	1.112.435,43	69.371.746,42
2036	11.754.503,78	10.706.975,87	1.047.527,91	70.419.274,33
2037	11.795.801,86	11.036.392,75	759.409,11	71.178.683,44
2038	11.843.351,39	11.180.109,68	663.241,71	71.841.925,15
2039	11.880.962,85	11.274.490,84	606.472,01	72.448.397,16
2040	11.891.847,00	11.455.154,95	436.692,05	72.885.089,21
2041	11.883.441,26	11.709.225,48	174.215,78	73.059.305,00
2042	11.863.733,37	11.905.385,55	-41.652,18	73.017.652,82
2043	11.819.687,00	12.129.103,43	-309.416,43	72.708.236,39
2044	11.767.833,85	12.231.977,64	-464.143,79	72.244.092,60
2045	11.668.434,54	12.526.292,36	-857.857,82	71.386.234,78
2046	11.579.692,17	12.611.440,66	-1.031.748,49	70.354.486,29
2047	11.508.563,60	12.466.660,43	-958.096,83	69.396.389,47
2048	11.434.047,69	12.354.820,64	-920.772,95	68.475.616,52
2049	11.375.228,91	12.138.257,19	-763.028,28	67.712.588,24
2050	11.303.763,79	12.014.822,37	-711.058,58	67.001.529,65
2051	11.255.502,90	11.752.998,05	-497.495,15	66.504.034,51
2052	11.217.907,20	11.460.237,93	-242.330,73	66.261.703,78
2053	11.185.470,91	11.201.682,11	-16.211,20	66.245.492,57
2054	11.185.573,23	10.792.268,80	393.304,43	66.638.797,00
2055	11.195.555,16	10.444.431,69	751.123,47	67.389.920,47
2056	11.220.650,38	10.099.033,45	1.121.616,93	68.511.537,40
2057	5.355.421,39	9.672.761,56	-4.317.340,17	64.194.197,23
2058	5.046.866,64	9.243.839,72	-4.196.973,08	59.997.224,15
2059	4.744.206,51	8.813.441,70	-4.069.235,19	55.927.988,95
2060	4.448.137,30	8.382.702,32	-3.934.565,02	51.993.423,93
2061	4.156.121,60	7.970.730,66	-3.814.609,06	48.178.814,87
2062	3.874.147,73	7.542.504,69	-3.668.356,96	44.510.457,91
2063	3.600.645,62	7.117.653,66	-3.517.008,04	40.993.449,87
2064	3.336.205,59	6.697.552,36	-3.361.346,77	37.632.103,10
2065	3.081.370,14	6.283.546,88	-3.202.176,74	34.429.926,36
2066	2.836.605,76	5.876.899,07	-3.040.293,31	31.389.633,05
2067	2.602.305,20	5.478.820,59	-2.876.515,39	28.513.117,66
2068	2.378.796,21	5.090.422,94	-2.711.626,73	25.801.490,93
2069	2.166.350,79	4.712.738,60	-2.546.387,81	23.255.103,12
2070	1.965.196,30	4.346.781,17	-2.381.584,87	20.873.518,25
2071	1.775.548,65	3.993.750,08	-2.218.201,43	18.655.316,82
2072	1.597.560,46	3.654.841,75	-2.057.281,29	16.598.035,53
2073	1.431.268,17	3.330.962,35	-1.899.694,18	14.698.341,35

MUNICIPIO DE CONTENDA	
ESTADO DO PARANÁ	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
2023 a 2098	
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)	R$ 1,00

2074	1.276.620,20	3.022.890,75	-1.746.270,55	12.952.070,80
2075	1.133.487,12	2.731.292,70	-1.597.805,58	11.354.265,23
2076	1.001.633,44	2.456.634,56	-1.455.001,12	9.899.264,10
2077	880.720,35	2.199.109,59	-1.318.389,24	8.580.874,86
2078	770.335,89	1.958.661,65	-1.188.325,76	7.392.549,10
2079	670.074,92	1.735.326,20	-1.065.251,28	6.327.297,82
2080	579.506,77	1.529.127,12	-949.620,35	5.377.677,47
2081	498.111,35	1.339.741,82	-841.630,47	4.536.047,00
2082	425.316,88	1.166.570,87	-741.253,99	3.794.793,02
2083	360.546,96	1.008.935,32	-648.388,36	3.146.404,66
2084	303.239,75	866.168,09	-562.928,34	2.583.476,32
2085	252.831,25	737.522,56	-484.691,31	2.098.785,00
2086	208.775,43	622.219,50	-413.444,07	1.685.340,93
2087	170.565,42	519.557,79	-348.992,37	1.336.348,56
2088	137.733,82	428.950,26	-291.216,44	1.045.132,12
2089	109.812,97	349.754,57	-239.941,60	805.190,53
2090	86.344,04	281.327,92	-194.983,88	610.206,65
2091	66.870,04	222.965,69	-156.095,65	454.111,00
2092	50.934,89	173.873,73	-122.938,84	331.172,16
2093	38.088,81	133.178,77	-95.089,96	236.082,20
2094	27.888,20	99.894,73	-72.006,53	164.075,67
2095	19.944,52	73.185,32	-53.240,80	110.835,00
2096	13.901,57	52.269,38	-38.367,81	72.467,19
2097	9.402,29	36.222,29	-26.820,00	45.647,19

MUNICIPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2023 a 2098

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00

2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CONTENDA				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2023 a 2098				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

Consolidado

Município: Contenda **Exercício: 2024**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	100.870.000,00	96.526.315,79	13,650	12.831,27	106.323.400,00	97.365.750,92	13,640	13.524,98	112.054.736,01	98.198.874,77	13,630	14.254,04
Receitas Primárias (I)	104.342.200,00	99.848.995,22	14,110	13.272,96	110.216.205,00	100.930.590,66	14,130	14.020,17	116.080.980,29	101.727.263,42	14,110	14.766,20
Receitas Primárias Correntes	104.342.200,00	99.848.995,22	14,110	13.272,96	110.216.205,00	100.930.590,66	14,130	14.020,17	116.080.980,29	101.727.263,42	14,110	14.766,20
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	14.352.617,00	13.734.561,72	1,940	1.825,74	14.859.027,00	13.607.167,58	1,900	1.890,16	15.929.879,21	13.960.107,98	1,940	2.026,38
Transferências Correntes	83.318.465,00	79.730.588,52	11,270	10.598,61	88.520.627,00	81.062.845,24	11,350	11.260,36	92.911.419,79	81.422.679,69	11,300	11.818,89
Demais Receitas Primárias Correntes	6.671.118,00	6.383.844,98	0,900	848,61	6.836.551,00	6.260.577,84	0,870	869,65	7.239.681,29	6.344.475,76	0,880	920,93
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total	101.024.792,77	96.674.442,85	13,670	12.850,96	77.673.400,00	71.129.487,18	9,960	9.880,53	17.691.136,00	15.503.580,76	2,150	2.250,42
Despesas Primárias (II)	93.448.792,77	89.424.682,08	12,650	11.887,25	72.036.150,00	65.967.170,33	9,230	9.163,43	12.635.696,00	11.073.259,14	1,540	1.607,34
Despesas Primárias Correntes	88.261.842,77	84.461.093,56	11,950	11.227,44	70.956.150,00	64.978.159,34	9,100	9.026,05	12.509.496,00	10.962.664,09	1,530	1.591,28
Pessoal e Encargos Sociais	54.120.100,00	51.789.569,37	7,330	6.884,40	62.872.127,34	57.575.208,18	8,060	7.997,71	11.537.292,27	10.110.675,91	1,400	1.467,61
Outras Despesas Correntes	34.141.742,77	32.671.524,17	4,620	4.343,04	8.084.022,66	7.402.951,16	1,040	1.028,34	972.203,73	851.988,19	0,120	123,67
Despesas Primárias de Capital	5.186.950,00	4.963.588,52	0,700	659,81	1.080.000,00	989.010,99	0,140	137,38	126.200,00	110.595,04	0,010	16,05
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	10.893.407,23	10.424.313,14	0,000	1.385,71	38.180.055,00	34.963.420,33	0,000	4.856,73	103.445.284,29	90.654.004,28	0,000	13.158,86
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.687.566,56	15.012.025,41	2,120	1.995,55	16.566.070,29	15.170.394,03	2,120	2.107,30	17.493.770,22	15.330.619,77	2,130	2.225,31
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-4.493.121,02	-4.299.637,34	-0,610	-571,55	-4.744.735,80	-4.344.996,15	-0,610	-603,56	-5.010.441,00	-4.390.886,86	-0,610	-637,36
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.738.520,12	-2.620.593,42	-0,360	-348,36	-2.738.520,12	-2.507.802,30	-0,360	-348,36	-2.738.520,12	-2.399.894,94	-0,330	-348,36

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 18/jul/2023 as 09h e 17m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,48	1,80	1,80
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	10,00	9,00	8,75
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,40
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	739.218.000,00	779.627.000,00	822.245.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2024	2025	2026
1,0450	1,0920	1,1411

MUNICIPIO DE CONTENDA	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
METAS ANUAIS	
Consolidado	
Município: Contenda	**Exercício: 2024**
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)	R$ 1,00
Valor Constante	
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.	
Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.	
20X1	
Índice para Deflação:	
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}	
Cálculo do Valor constante:	
Valor corrente / Índice para Deflação	
20X2	
Índice para Deflação:	
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}	
Cálculo do Valor Constante:	
Valor Corrente / Índice para Deflação	
20X3	
Índice para Deflação:	
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}	
Cálculo do Valor Constante:	
Valor Corrente / Índice para Deflação	

Contenda 18 de julho de 2023

MUNICIPIO DE CONTENDA						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2024						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-107.018.131,99	813.199,00	-98.831.605,76	50.576,00	-86.024.950,57	-930,21
TOTAL	**-107.018.131,99**	**100,00**	**-98.831.605,76**	**100,00**	**-86.024.950,57**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO	36.946.072,22	128,86	32.437.498,00	95,48	32.437.498,00	95,23
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-8.275.200,52	-28,86	1.535.755,89	4,52	1.624.846,87	4,77
TOTAL	**28.670.871,70**	**100,00**	**33.973.253,89**	**100,00**	**34.062.344,87**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 21/jul/2023 as 15h e 12m.						

Contenda 21 de julho de 2023

Nome da Intervenção (em andamento)	Valor Estimado(R$)	Data Início	Prazo(Dias) Regime	Situação	Licitação	Fonte de Recurso
Contratação deempresa para a execução de obra de Pavimentação Poliédrica na Estrada p.Vila Ribas	610.590,34	14/06/2022	180 Indireto	Em andamento	5/2022	Próprio + Federal
PAVIMENTAÇÃO LOTEAMENTO JARDIM SÃO JOÃO E PLANALTO	2.488.476,71	17/06/2019	240 Indireto	Em andamento	4/2022, 22/2020, 1/2019	Próprio
Construção de infraestrutura urbana de lazer com execução de campo de futebol com grama sintética	554.433,82	23/06/2022	180 Indireto	Em andamento	5/2022	Próprio + Estadual
Pavimentação asfáltica em CBUQ na Avenida Paraná, Avenida 1º deSetembro, Rua Amazonas e Rua Acre	898.034,87	01/11/2021	240 Indireto	Em andamento	38/2022, 79/2021	Próprio
Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte 01	930.564,73	14/02/2023	240 Indireto	Em andamento	008/2022	Próprio +Estadual

MUNICIPIO DE CONTENDA			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2024			
Consolidado			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	438,22	754,54	746,54
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	438,22	754,54	746,54
Total	**438,22**	**754,54**	**746,54**
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.987.590,44	62.391,06	24.843,47
DESPESAS DE CAPITAL	12.987.590,44	62.391,06	24.843,47
Investimentos	11.381.500,16	62.391,06	24.843,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.606.090,28	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**12.987.590,44**	**62.391,06**	**24.843,47**
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2021 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-13.072.885,67	-85.733,45	-24.096,93
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 18/jul/2023 as 09h e 51m.			

Contenda 18 de julho de 2023

MUNICIPIO DE CONTENDA	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA	
2024	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Anistia	Não há previsão	0,00	0,00	0,00	Não ha previsão
IPTU	Remissão	não	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
IPTU	Subsídio	NÃO HA	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
IPTU	Crédito Presumido	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
IPTU	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
IPTU	Outros Benefícios	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
ITBI	Anistia	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
ITBI	Remissão	não ha previs]ao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
ITBI	Subsídio	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
ITBI	Crédito Presumido	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
ITBI	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
ITBI	Outros Benefícios	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Anistia	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Remissão	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Subsídio	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Crédito Presumido	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
TAXAS	Anistia	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
TAXAS	Remissão	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
TAXAS	Subsídio	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
TAXAS	Crédito Presumido	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

Consolidado

TAXAS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
TAXAS	Outros Benefícios	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
OUTROS TRIBUTOS	Anistia	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
OUTROS TRIBUTOS	Remissão	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
OUTROS TRIBUTOS	Subsídio	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
OUTROS TRIBUTOS	Crédito Presumido	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
OUTROS TRIBUTOS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
COSIP	Anistia	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
COSIP	Remissão	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
COSIP	Subsídio	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
COSIP	Crédito Presumido	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
COSIP	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
COSIP	Outros Benefícios	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
IMPUGNAÇÕES / IMPOSIÇÕES	Anistia	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
IMPUGNAÇÕES / IMPOSIÇÕES	Remissão	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
IMPUGNAÇÕES / IMPOSIÇÕES	Subsídio	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
IMPUGNAÇÕES / IMPOSIÇÕES	Crédito Presumido	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
IMPUGNAÇÕES / IMPOSIÇÕES	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
IMPUGNAÇÕES / IMPOSIÇÕES	Outros Benefícios	não ha previsao	0,00	0,00	0,00	não ha previsao
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 18/jul/2023 as 09h e 54m.

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

Consolidado

Notas:

1 - Não ha estimativa de Renuncia de Receita

Contenda 18 de julho de 2023

MUNICIPIO DE CONTENDA	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	5.700.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	583.200,00
(-) Transferências ao FUNDEF	1.055.500,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.061.300,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.061.300,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	4.061.300,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 18/jul/2023 as 09h e 55m.	

Contenda 18 de julho de 2023

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:1307429A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84.684,26	84.684,26	84.684,26	83.691,24	83.691,24	167.867,56	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,40	95.287,02	95.211,42	1.160.646,92	0,00
Pessoal Ativo	84.684,26	84.684,26	84.684,26	83.691,24	83.691,24	167.867,56	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,40	95.287,02	95.211,42	1.160.646,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.601,11	69.601,11	69.601,11	69.601,11	69.601,11	146.795,36	79.147,69	79.147,69	79.147,69	79.147,69	79.223,31	79.147,69	969.762,67	0,00
Obrigações Patronais	15.083,15	15.083,15	15.083,15	14.090,13	14.090,13	21.072,20	16.063,73	16.063,73	16.063,73	16.063,71	16.063,71	16.063,73	190.884,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	84.684,26	84.684,26	84.684,26	83.691,24	83.691,24	167.867,56	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,40	95.287,02	95.211,42	1.160.646,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.221.782,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	32.221.782,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.160.646,92**	**3,60**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.933.306,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.836.641,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.739.976,26	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 08h e 22m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO	*MARINALDO GONCALVES DA LUZ*	*SALETE LUCIO DA COSTA*
Contador	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:C040258C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84.684,26	84.684,26	84.684,26	83.691,24	83.691,24	167.867,56	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,40	95.287,02	95.211,42	1.160.646,92	0,00
	84.684,26	84.684,26	84.684,26	83.691,24	83.691,24	167.867,56	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,40	95.287,02	95.211,42	1.160.646,92	0,00
	69.601,11	69.601,11	69.601,11	69.601,11	69.601,11	146.795,36	79.147,69	79.147,69	79.147,69	79.147,69	79.223,31	79.147,69	969.762,67	0,00
Pessoal Ativo	15.083,15	15.083,15	15.083,15	14.090,13	14.090,13	21.072,20	16.063,73	16.063,73	16.063,73	16.063,71	16.063,71	16.063,73	190.884,25	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 Pensionistas														
IRRF														
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	84.684,26	84.684,26	84.684,26	83.691,24	83.691,24	167.867,56	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,40	95.287,02	95.211,42	1.160.646,92	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.221.782,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	32.221.782,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.160.646,92**	**3,60**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.933.306,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.836.641,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.739.976,26	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 08h e 22m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO

CONTADOR

Marinaldo Goncalves da Luz

PRESIDENTE

SALETE LUCIO DA COSTA

CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:0C60DF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.191.083,07	1.095.509,19	1.087.367,80	1.128.228,54	1.102.589,96	2.180.431,74	1.186.799,78	1.271.496,70	1.167.994,47	1.240.485,06	1.192.740,83	1.209.134,09	15.053.861,23	0,00
Pessoal Ativo	1.089.987,48	999.876,10	965.522,29	1.032.295,53	1.010.094,45	2.062.140,72	1.083.409,53	1.173.631,45	1.074.679,22	1.144.009,81	1.104.390,58	1.112.408,84	13.852.446,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	911.570,46	819.426,57	790.724,68	856.175,07	832.961,02	1.691.780,76	896.652,93	977.529,39	880.174,27	943.716,37	908.995,85	911.168,67	11.420.876,04	0,00
Obrigações Patronais	178.417,02	180.449,53	174.797,61	176.120,46	177.133,43	370.359,96	186.756,60	196.102,06	194.504,95	200.293,44	195.394,73	201.240,17	2.431.569,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.495,59	9.495,59	9.495,51	9.495,51	9.495,51	18.991,02	10.065,25	10.065,25	10.065,25	10.065,25	10.065,25	10.065,25	126.860,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.461,62	2.461,62	2.461,62	2.461,62	2.461,62	4.923,24	2.609,32	2.609,32	2.609,32	2.609,32	2.609,32	2.609,32	32.887,26	0,00
Pensões	7.033,97	7.033,97	7.033,89	7.033,89	7.033,89	14.067,78	7.455,93	7.455,93	7.455,93	7.455,93	7.455,93	7.455,93	93.972,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	91.600,00	86.137,50	112.350,00	86.437,50	83.000,00	99.300,00	93.325,00	87.800,00	83.250,00	86.410,00	78.285,00	86.660,00	1.074.555,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	55.183,94	31.212,46	31.476,39	28.648,48	28.648,48	43.965,32	41.503,63	41.785,23	43.411,75	35.111,23	35.111,23	416.058,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	55.183,94	31.212,46	31.476,39	28.648,48	28.648,48	43.965,32	41.503,63	41.785,23	43.411,75	35.111,23	35.111,23	416.058,14	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.191.083,07	1.040.325,25	1.056.155,34	1.096.752,15	1.073.941,48	2.151.783,26	1.142.834,46	1.229.993,07	1.126.209,24	1.197.073,31	1.157.629,60	1.174.022,86	14.637.803,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.221.782,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	412.632,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	31.809.150,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**14.637.803,09**	**46,02**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.176.941,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.318.094,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.459.247,17	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 10h e 12m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO	***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:5DBAD345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.022 A 6/2.023
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.229.744,00	2.899.752,83	3.308.201,11	2.649.705,10	2.872.443,17	3.828.165,09	3.549.916,27	3.285.683,39	2.679.132,47	2.987.307,06	2.707.818,79	2.820.201,69	36.818.070,97	35.127.686,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.624,53	151.006,40	172.037,52	117.629,77	102.010,17	183.775,60	92.540,30	137.513,06	139.261,67	73.355,98	354,73	106.715,18	1.437.824,91	1.167.320,00
IPTU	28.201,94	20.624,44	50.232,14	3.875,24	5.821,71	3.700,33	1.179,45	1.490,09	2.290,52	0,00	0,00	957,04	118.372,90	87.300,00
ISS	47.487,96	35.039,98	58.348,02	34.528,84	21.293,64	39.127,61	4.210,91	42.654,69	24.257,64	0,00	0,00	31.507,76	338.457,05	324.860,00
ITBI	15.771,52	35.175,71	3.987,35	25.503,02	15.932,99	10.270,00	9.000,00	8.788,00	16.969,52	0,00	0,00	4.622,40	146.020,51	199.390,00
IRRF	54.840,11	56.738,38	53.007,32	53.155,03	57.708,83	128.041,40	67.423,94	73.222,52	70.740,33	73.355,98	354,73	59.096,95	747.685,52	506.580,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.323,00	3.427,89	6.462,69	567,64	1.253,00	2.636,26	10.726,00	11.357,76	25.003,66	0,00	0,00	10.531,03	87.288,93	49.190,00
Contribuições	0,00	0,00	240,55	13.636,73	295,60	932,34	62,48	8.513,48	4.561,36	0,00	16.562,26	4.783,03	49.587,83	30.660,00
Receita Patrimonial	80.110,39	81.362,84	321.584,34	339.329,01	335.571,51	386.010,48	374.158,26	334.342,02	336.385,39	355.972,81	363.057,41	356.513,98	3.664.398,44	3.665.276,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.337,02	80.311,85	77.358,91	76.908,49	72.261,26	85.038,27	64.450,35	54.933,78	68.856,13	49.857,46	39.893,27	49.759,00	798.965,79	330.696,24
Outras Receitas Patrimoniais	773,37	1.050,99	244.225,43	262.420,52	263.310,25	300.972,21	309.707,91	279.408,24	267.529,26	306.115,35	323.164,14	306.754,98	2.865.432,65	3.334.580,00
Receita Agropecuária	35,62	44,52	44,90	0,00	109,19	62,86	0,00	0,00	870,00	0,00	0,00	0,00	1.167,09	1.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.810,20	7.850,97	6.048,60	9.098,35	4.976,92	10.921,17	47,25	5.228,39	31.410,00	38,39	0,00	41,07	87.471,31	138.460,00
Transferências Correntes	2.725.825,29	2.378.593,45	2.808.245,20	2.169.378,02	2.426.530,40	3.212.093,85	3.081.954,94	2.800.086,44	2.166.644,05	2.557.939,88	2.327.844,39	2.352.148,43	31.007.284,34	29.985.700,00
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,75	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,40	13.889.090,00
Cota-Parte do ICMS	551.239,66	654.103,31	561.890,22	547.165,96	522.679,70	514.509,39	601.782,96	491.224,89	552.293,90	577.617,37	703.640,07	596.065,87	6.874.213,30	6.771.240,00
Cota-Parte do IPVA	8.607,63	9.009,35	9.113,59	9.822,89	5.466,24	12.088,68	194.544,45	82.416,06	66.889,60	50.373,59	0,00	26.909,18	475.241,26	539.620,00
Cota-Parte do ITR	222,35	9.021,50	6.884,38	115.750,26	13.864,26	15.115,05	12.729,51	1.376,26	1.542,92	2.058,24	1.960,69	2.995,72	183.521,14	113.660,00
Transferências LC 61/1989	6.382,34	5.083,72	6.706,53	6.844,59	4.977,08	7.071,38	6.859,81	4.891,86	6.062,57	6.463,11	5.812,03	7.247,44	74.402,46	95.730,00
Transferências do FUNDEB	231.449,79	251.400,19	219.963,56	225.289,48	233.715,46	232.865,95	273.845,03	232.659,84	239.176,42	224.512,69	0,00	216.076,04	2.580.954,45	2.786.255,00
Outras Transferências Correntes	253.520,01	233.430,63	883.800,91	198.971,19	306.645,81	349.623,34	657.184,56	186.608,01	198.979,66	437.329,13	216.396,51	195.671,57	4.118.161,33	5.790.105,00
Outras Receitas Correntes	250.337,97	280.894,65	0,00	633,22	2.949,38	34.368,79	1.153,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.337,05	139.270,00
DEDUÇÕES (II)	326.675,63	378.752,46	318.954,26	349.023,35	381.799,31	399.448,73	430.184,85	476.163,53	345.697,34	379.219,42	422.289,53	388.080,01	4.596.288,42	4.102.440,00
Compensação Financ. entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regimes de Previdência														
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	326.675,63	378.752,46	318.954,26	349.023,35	381.799,31	399.448,73	430.184,85	476.163,53	345.697,34	379.219,42	422.289,53	388.080,01	4.596.288,42	4.102.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.903.068,37**	**2.521.000,37**	**2.989.246,85**	**2.300.681,75**	**2.490.643,86**	**3.428.716,36**	**3.119.731,42**	**2.809.519,86**	**2.333.435,13**	**2.608.087,64**	**2.285.529,26**	**2.432.121,68**	**32.221.782,55**	**31.025.246,24**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.903.068,37**	**2.521.000,37**	**2.989.246,85**	**2.300.681,75**	**2.490.643,86**	**3.428.716,36**	**3.119.731,42**	**2.809.519,86**	**2.333.435,13**	**2.608.087,64**	**2.285.529,26**	**2.432.121,68**	**32.221.782,55**	**31.025.246,24**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	106.656,00	26.664,00	26.664,00	26.664,00	53.328,00	28.644,00	23.436,00	33.852,00	28.644,00	29.040,00	29.040,00	412.632,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**2.903.068,37**	**2.414.344,37**	**2.962.582,85**	**2.274.017,75**	**2.463.979,86**	**3.375.388,36**	**3.091.087,42**	**2.786.083,86**	**2.299.583,13**	**2.579.443,64**	**2.256.489,26**	**2.403.081,68**	**31.809.150,55**	**30.725.246,24**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 09h e 44m.														

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO	***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:2A39FA19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO II

PODER EXECUTIVO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO						
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação**	**Dotação**	**Despesas Empenhadas**	**Saldo**	**Despesas Liquidadas**	**Saldo**

	Inicial	Atualizada (a)	No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO	23.201.278,13	26.274.550,76	5.815.138,43	17.151.090,32	95,81	9.123.460,44	5.618.558,06	15.534.158,61	95,39	10.740.392,15
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	1.315.778,68	1.315.778,68	207.246,08	618.065,37	3,45	697.713,31	207.246,08	618.065,37	3,80	697.713,31
Ação Legislativa	1.315.778,68	1.315.778,68	207.246,08	618.065,37	3,45	697.713,31	207.246,08	618.065,37	3,80	697.713,31
JUDICIÁRIA	412.552,77	544.466,66	425.016,19	473.742,87	2,65	70.723,79	214.304,07	263.030,75	1,62	281.435,91
Representação Judicial e Extrajudicial	412.552,77	544.466,66	425.016,19	473.742,87	2,65	70.723,79	214.304,07	263.030,75	1,62	281.435,91
ADMINISTRAÇÃO	3.068.140,23	3.103.327,17	555.275,89	2.107.508,07	11,77	995.819,10	633.065,92	1.978.389,93	12,15	1.124.937,24
Planejamento e Orçamento	161.901,59	129.965,16	25.786,91	79.969,85	0,45	49.995,31	25.786,91	79.969,85	0,49	49.995,31
Administração Geral	2.240.215,60	2.444.685,74	430.646,80	1.752.211,68	9,79	692.474,06	508.436,83	1.623.093,54	9,97	821.592,20
Administração Financeira	238.660,00	203.584,72	31.378,22	95.266,36	0,53	108.318,36	31.378,22	95.266,36	0,59	108.318,36
Controle Externo	208.389,94	136.920,00	35.069,68	87.557,20	0,49	49.362,80	35.069,68	87.557,20	0,54	49.362,80
Formação de Recursos Humanos	76.996,55	65.421,55	12.035,64	31.470,32	0,18	33.951,23	12.035,64	31.470,32	0,19	33.951,23
Administração de Receitas	141.976,55	122.750,00	20.358,64	61.032,66	0,34	61.717,34	20.358,64	61.032,66	0,37	61.717,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.878.519,38	2.214.401,75	502.392,48	1.047.474,98	5,85	1.166.926,77	287.942,92	813.508,54	5,00	1.400.893,21
Administração Geral	1.171.870,66	1.106.700,66	202.452,52	570.656,15	3,19	536.044,51	194.953,08	560.290,17	3,44	546.410,49
Assistência ao Idoso	17.260,00	14.288,32	250,00	250,00	0,00	14.038,32	250,00	250,00	0,00	14.038,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	236.135,00	558.086,44	238.183,18	282.879,62	1,58	275.206,82	20.783,03	63.884,38	0,39	494.202,06
Assistência Comunitária	453.253,72	535.326,33	61.506,78	193.689,21	1,08	341.637,12	71.956,81	189.083,99	1,16	346.242,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.789.466,32	1.789.466,32	282.612,00	841.227,32	4,70	948.239,00	282.612,00	841.227,32	5,17	948.239,00
Previdência do Regime Estatutário	1.789.466,32	1.789.466,32	282.612,00	841.227,32	4,70	948.239,00	282.612,00	841.227,32	5,17	948.239,00
SAÚDE	4.792.686,93	5.282.002,31	1.286.021,91	3.996.822,88	22,33	1.285.179,43	1.211.842,00	3.767.488,97	23,14	1.514.513,34
Administração Geral	1.065.726,35	2.017.297,96	565.338,93	1.941.150,35	10,84	76.147,61	582.404,47	1.909.895,46	11,73	107.402,50
Atenção Básica	3.726.760,58	3.264.504,35	720.682,98	2.055.672,53	11,48	1.208.831,82	629.437,53	1.857.593,51	11,41	1.406.910,84
Vigilância Sanitária	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
EDUCAÇÃO	5.186.535,92	5.751.168,17	1.262.990,39	3.661.957,91	20,46	2.089.210,26	1.310.612,71	3.605.039,31	22,14	2.146.128,86
Administração Geral	420.502,97	533.250,57	155.587,53	463.291,81	2,59	69.958,76	173.953,73	412.806,28	2,53	120.444,29
Ensino Fundamental	4.599.393,86	5.118.749,81	1.092.986,24	3.134.193,63	17,51	1.984.556,18	1.121.966,35	3.128.024,43	19,21	1.990.725,38
Educação Infantil	165.904,09	98.432,79	14.416,62	64.472,47	0,36	33.960,32	14.692,63	64.208,60	0,39	34.224,19
Educação de Jovens e Adultos	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Educação Especial	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
CULTURA	169.050,59	167.227,34	30.535,75	78.239,03	0,44	88.988,31	30.535,75	78.239,03	0,48	88.988,31
Difusão Cultural	169.050,59	167.227,34	30.535,75	78.239,03	0,44	88.988,31	30.535,75	78.239,03	0,48	88.988,31
URBANISMO	1.103.984,02	1.498.977,05	127.605,26	1.080.313,52	6,03	418.663,53	693.925,31	1.041.753,78	6,40	457.223,27
Administração Geral	132.720,00	50.757,49	4.781,60	26.157,98	0,15	24.599,51	4.781,60	26.157,98	0,16	24.599,51
Serviços Urbanos	971.264,02	1.448.219,56	122.823,66	1.054.155,54	5,89	394.064,02	689.143,71	1.015.595,80	6,24	432.623,76
SANEAMENTO	362.875,00	362.875,00	30.983,24	190.787,69	1,07	172.087,31	28.740,11	188.289,27	1,16	174.585,73
Saneamento Básico Urbano	362.875,00	362.875,00	30.983,24	190.787,69	1,07	172.087,31	28.740,11	188.289,27	1,16	174.585,73
GESTÃO AMBIENTAL	275.378,61	388.444,20	25.256,97	219.974,49	1,23	168.469,71	29.221,41	214.805,59	1,32	173.638,61
Preservação e Conservação Ambiental	274.853,61	388.444,20	25.256,97	219.974,49	1,23	168.469,71	29.221,41	214.805,59	1,32	173.638,61
Controle Ambiental	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	589.738,97	1.369.639,68	636.559,99	979.356,96	5,47	390.282,72	161.019,18	481.983,96	2,96	887.655,72
Extensão Rural	589.738,97	1.369.639,68	636.559,99	979.356,96	5,47	390.282,72	161.019,18	481.983,96	2,96	887.655,72
TRANSPORTE	1.703.433,90	1.865.442,94	395.998,94	1.396.391,86	7,80	469.051,08	427.853,80	1.355.196,95	8,32	510.245,99
Transporte Rodoviário	1.703.433,90	1.865.442,94	395.998,94	1.396.391,86	7,80	469.051,08	427.853,80	1.355.196,95	8,32	510.245,99
DESPORTO E LAZER	105.840,00	149.065,00	46.643,34	109.255,69	0,61	39.809,31	42.291,24	104.903,59	0,64	44.161,41
Desporto Comunitário	105.840,00	149.065,00	46.643,34	109.255,69	0,61	39.809,31	42.291,24	104.903,59	0,64	44.161,41
ENCARGOS ESPECIAIS	325.000,00	349.971,68	0,00	349.971,68	1,95	0,00	57.345,56	182.236,25	1,12	167.735,43
Serviço da Dívida Interna	325.000,00	349.971,68	0,00	349.971,68	1,95	0,00	57.345,56	182.236,25	1,12	167.735,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.296,81	122.296,81	0,00	0,00	0,00	122.296,81	0,00	0,00	0,00	122.296,81
Reserva de Contingência geral	122.296,81	122.296,81	0,00	0,00	0,00	122.296,81	0,00	0,00	0,00	122.296,81
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.258.074,90	1.247.680,47	256.714,79	750.280,31	4,19	497.400,16	256.714,79	750.280,31	4,61	497.400,16
LEGISLATIVA	33.442,50	33.442,50	6.090,72	18.219,32	0,10	15.223,18	6.090,72	18.219,32	0,11	15.223,18
Ação Legislativa	33.442,50	33.442,50	6.090,72	18.219,32	0,10	15.223,18	6.090,72	18.219,32	0,11	15.223,18
JUDICIÁRIA	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	324.203,18	145.012,81	26.241,29	77.976,01	0,44	67.036,80	26.241,29	77.976,01	0,48	67.036,80
Planejamento e Orçamento	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	288.088,18	109.107,81	21.006,74	62.486,94	0,35	46.620,87	21.006,74	62.486,94	0,38	46.620,87

Administração Financeira	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Controle Externo	16.900,00	16.900,00	2.219,38	6.570,08	0,04	10.329,92	2.219,38	6.570,08	0,04	10.329,92
Formação de Recursos Humanos	6.900,00	6.900,00	1.150,91	3.397,82	0,02	3.502,18	1.150,91	3.397,82	0,02	3.502,18
Administração de Receitas	12.000,00	12.000,00	1.864,26	5.521,17	0,03	6.478,83	1.864,26	5.521,17	0,03	6.478,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	122.515,00	120.689,68	20.688,15	58.031,35	0,32	62.658,33	20.688,15	58.031,35	0,36	62.658,33
Administração Geral	105.000,00	105.000,00	17.004,45	45.817,76	0,26	59.182,24	17.004,45	45.817,76	0,28	59.182,24
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.515,00	4.515,00	524,84	1.538,91	0,01	2.976,09	524,84	1.538,91	0,01	2.976,09
Assistência Comunitária	13.000,00	11.174,68	3.158,86	10.674,68	0,06	500,00	3.158,86	10.674,68	0,07	500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.052,54	16.052,54	1.417,40	4.279,76	0,02	11.772,78	1.417,40	4.279,76	0,03	11.772,78
Previdência do Regime Estatutário	16.052,54	16.052,54	1.417,40	4.279,76	0,02	11.772,78	1.417,40	4.279,76	0,03	11.772,78
SAÚDE	159.150,00	366.866,84	96.915,73	284.427,23	1,59	82.439,61	96.915,73	284.427,23	1,75	82.439,61
Administração Geral	30.000,00	196.491,33	68.140,81	196.491,33	1,10	0,00	68.140,81	196.491,33	1,21	0,00
Atenção Básica	129.100,00	170.325,51	28.774,92	87.935,90	0,49	82.389,61	28.774,92	87.935,90	0,54	82.389,61
Vigilância Sanitária	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
EDUCAÇÃO	462.270,13	428.880,44	81.746,86	239.456,04	1,34	189.424,40	81.746,86	239.456,04	1,47	189.424,40
Ensino Fundamental	433.270,13	399.090,53	72.342,47	217.574,84	1,22	181.515,69	72.342,47	217.574,84	1,34	181.515,69
Educação Infantil	29.000,00	29.789,91	9.404,39	21.881,20	0,12	7.908,71	9.404,39	21.881,20	0,13	7.908,71
CULTURA	4.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	4.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	53.870,00	54.994,11	13.963,85	38.098,19	0,21	16.895,92	13.963,85	38.098,19	0,23	16.895,92
Administração Geral	100,00	1.224,11	414,32	1.224,11	0,01	0,00	414,32	1.224,11	0,01	0,00
Serviços Urbanos	53.770,00	53.770,00	13.549,53	36.874,08	0,21	16.895,92	13.549,53	36.874,08	0,23	16.895,92
SANEAMENTO	7.280,00	7.280,00	0,00	0,00	0,00	7.280,00	0,00	0,00	0,00	7.280,00
Saneamento Básico Urbano	7.280,00	7.280,00	0,00	0,00	0,00	7.280,00	0,00	0,00	0,00	7.280,00
GESTÃO AMBIENTAL	331,55	121,55	0,00	0,00	0,00	121,55	0,00	0,00	0,00	121,55
Preservação e Conservação Ambiental	226,55	121,55	0,00	0,00	0,00	121,55	0,00	0,00	0,00	121,55
Controle Ambiental	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	23.100,00	23.100,00	4.135,43	11.052,65	0,06	12.047,35	4.135,43	11.052,65	0,07	12.047,35
Extensão Rural	23.100,00	23.100,00	4.135,43	11.052,65	0,06	12.047,35	4.135,43	11.052,65	0,07	12.047,35
TRANSPORTE	50.715,00	50.715,00	5.515,36	18.739,76	0,10	31.975,24	5.515,36	18.739,76	0,12	31.975,24
Transporte Rodoviário	50.715,00	50.715,00	5.515,36	18.739,76	0,10	31.975,24	5.515,36	18.739,76	0,12	31.975,24
DESPORTO E LAZER	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Desporto Comunitário	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
TOTAL	**24.459.353,03**	**27.522.231,23**	**6.071.853,22**	**17.901.370,63**	**100,00**	**9.620.860,60**	**5.875.272,85**	**16.284.438,92**	**100,00**	**11.237.792,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 17m.										
MOISEIS BRANCO DA SILVA					***JOSE PAULO BITENCOURT***					
Prefeito Municipal					Controle Interno					

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:129846A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO III

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.022 A 6/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.543.717,50	2.838.191,23	2.661.514,99	3.109.331,26	2.725.691,63	3.950.387,33	2.864.638,46	3.213.602,82	2.685.916,91	2.818.572,82	3.092.009,05	3.181.424,65	37.684.998,65	27.152.209,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.421,86	236.452,29	165.353,53	679.204,55	142.393,74	225.634,26	128.371,53	146.220,08	186.322,71	130.225,94	150.565,42	256.982,52	2.569.148,43	1.297.924,90
IPTU	159,88	2.281,47	10.581,03	1.789,12	616,14	432,27	359,98	208,26	104,36	322,12	481,66	578,17	17.914,46	41.760,01
ISS	37.140,83	38.385,29	68.946,95	61.786,59	52.468,76	69.810,75	49.520,61	61.572,44	70.717,73	41.238,55	64.676,48	73.088,21	689.353,19	702.199,17
ITBI	5.408,87	115.374,56	7.999,94	541.479,63	10.996,58	5.385,52	2.235,04	7.728,71	23.023,40	2.923,86	2.396,00	18.273,98	743.226,09	187.587,37
IRRF	59.644,90	58.761,82	63.393,04	61.406,22	63.134,06	131.922,25	61.244,49	68.520,21	76.378,51	68.666,93	71.044,93	62.118,94	846.236,30	307.930,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.067,38	21.649,15	14.432,57	12.742,99	15.178,20	18.083,47	15.011,41	8.190,46	16.098,71	17.074,48	11.966,35	102.923,22	272.418,39	58.447,94

Contribuições	129.053,52	127.301,08	130.565,76	124.253,02	180.301,07	175.716,86	81.143,22	129.782,74	141.109,24	147.176,68	144.507,12	147.080,12	1.657.990,43	1.073.245,60
Receita Patrimonial	135.102,61	150.565,70	151.622,33	178.107,46	125.686,37	173.957,23	176.130,42	156.750,65	127.970,34	129.653,87	141.088,54	163.569,96	1.810.205,48	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	135.102,61	150.565,70	151.622,33	178.107,46	125.686,37	173.957,23	176.130,42	156.750,65	127.970,34	129.653,87	141.088,54	163.569,96	1.810.205,48	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	38.299,80	42.368,76	28.105,05	35.917,65	35.220,56	28.921,96	42.333,76	21.605,53	39.846,87	31.000,05	51.070,33	0,00	394.690,32	370.155,00
Transferências Correntes	4.119.839,71	2.271.694,78	2.167.951,06	2.029.548,46	2.234.688,18	3.332.143,22	2.427.753,34	2.759.243,82	2.132.366,01	2.307.832,69	2.602.171,71	2.611.778,61	30.997.011,59	24.405.348,48
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,37	12.650.642,59
Cota-Parte do ICMS	477.955,38	567.143,89	487.190,00	474.423,26	453.192,30	446.108,20	509.117,84	414.687,22	466.241,07	487.618,91	594.006,03	503.192,94	5.880.877,04	4.712.950,00
Cota-Parte do IPVA	10.459,04	6.652,64	7.038,42	5.550,97	7.709,85	10.647,79	133.721,65	55.162,15	51.988,90	39.439,02	44.877,61	14.870,95	388.118,99	333.355,00
Cota-Parte do ITR	480,47	542,46	12.204,03	85.374,64	886,56	832,67	81,43	322,49	224,38	596,63	670,34	353,27	102.569,37	214.714,81
Transferências LC 61/1989	5.533,85	4.407,86	5.814,95	5.934,65	4.315,39	6.131,27	5.790,99	4.129,66	5.117,95	5.456,11	4.906,44	6.118,21	63.657,33	78.754,23
Transferências do FUNDEB	253.990,26	275.902,82	241.402,14	247.247,32	249.511,51	255.570,26	323.293,50	275.856,11	283.582,63	266.196,34	307.873,09	256.193,31	3.236.619,29	3.248.858,19
Outras Transferências Correntes	1.697.017,20	200.500,36	294.415,51	145.483,97	179.890,72	532.032,97	120.739,31	208.176,67	223.512,10	248.939,96	249.803,11	523.867,32	4.624.379,20	3.166.073,66
Outras Receitas Correntes	0,00	9.808,62	17.917,26	62.300,12	7.401,71	14.013,80	8.906,19	0,00	58.301,74	72.683,59	2.605,93	2.013,44	255.952,40	5.535,67
DEDUÇÕES (II)	490.949,81	545.902,92	503.583,10	554.173,52	537.328,54	655.485,70	575.642,04	675.812,80	482.210,69	561.369,91	614.355,03	596.616,33	6.793.430,39	4.304.385,48
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	129.053,52	127.301,08	130.565,76	124.253,02	128.876,58	175.716,86	81.143,22	129.782,74	110.692,24	135.364,40	134.734,90	135.458,05	1.542.942,37	900.820,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	49.625,24	59.543,57	68.532,50	102.557,14	47.394,82	93.778,97	97.754,75	90.987,89	46.464,24	67.466,30	70.721,09	94.814,74	889.641,25	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	312.271,05	359.058,27	304.484,84	327.363,36	361.057,14	385.989,87	396.744,07	455.042,17	325.054,21	358.539,21	408.899,04	366.343,54	4.360.846,77	3.403.564,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.052.767,69**	**2.292.288,31**	**2.157.931,89**	**2.555.157,74**	**2.188.363,09**	**3.294.901,63**	**2.288.996,42**	**2.537.790,02**	**2.203.706,22**	**2.257.202,91**	**2.477.654,02**	**2.584.808,32**	**30.891.568,26**	**22.847.824,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.052.767,69**	**2.292.288,31**	**2.007.931,89**	**2.555.157,74**	**2.188.363,09**	**3.294.901,63**	**2.288.996,42**	**2.537.790,02**	**2.203.706,22**	**2.257.202,91**	**2.477.654,02**	**2.584.808,32**	**30.741.568,26**	**22.847.824,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.804,00	342.804,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**3.952.767,69**	**2.292.288,31**	**2.007.931,89**	**2.555.157,74**	**2.188.363,09**	**3.294.901,63**	**2.288.996,42**	**2.537.790,02**	**2.203.706,22**	**2.257.202,91**	**2.477.654,02**	**2.342.004,32**	**30.398.764,26**	**22.847.824,17**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 13h e 18m.														

MOISEIS BRANCO DA SILVA	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***JOSE PAULO BITENCOURT***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:26006F5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**144.722,13**	**794.056,70**	**218.586,26**	**0,00**	**720.192,57**	**541.271,79**	**1.284.909,80**	**1.106.433,08**	**1.102.985,58**	**44.360,75**	**678.835,26**	**1.399.027,83**
PODER EXECUTIVO	144.722,13	794.056,70	218.586,26	0,00	720.192,57	541.271,79	1.284.909,80	1.106.433,08	1.102.985,58	44.360,75	678.835,26	1.399.027,83
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**7.337,00**	**130.912,83**	**96.605,24**	**0,00**	**41.644,59**	**590.872,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**590.872,60**	**632.517,19**
PODER EXECUTIVO	7.337,00	130.912,83	96.605,24	0,00	41.644,59	590.872,60	0,00	0,00	0,00	0,00	590.872,60	632.517,19
TOTAL (III) = (I + II)	**152.059,13**	**924.969,53**	**315.191,50**	**0,00**	**761.837,16**	**1.132.144,39**	**1.284.909,80**	**1.106.433,08**	**1.102.985,58**	**44.360,75**	**1.269.707,86**	**2.031.545,02**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/jul/2023 as 13he 31m.

MOISEIS BRANCO DA SILVA	***JOSE PAULO BITENCOURT***
Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AB63EAEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VII

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**144.722,13**	**794.056,70**	**218.586,26**	**0,00**	**720.192,57**	**541.271,79**	**1.284.909,80**	**1.106.433,08**	**1.102.985,58**	**44.360,75**	**678.835,26**	**1.399.027,83**
PODER EXECUTIVO	144.722,13	794.056,70	218.586,26	0,00	720.192,57	541.271,79	1.284.909,80	1.106.433,08	1.102.985,58	44.360,75	678.835,26	1.399.027,83
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**7.337,00**	**130.912,83**	**96.605,24**	**0,00**	**41.644,59**	**590.872,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**590.872,60**	**632.517,19**
PODER EXECUTIVO	7.337,00	130.912,83	96.605,24	0,00	41.644,59	590.872,60	0,00	0,00	0,00	0,00	590.872,60	632.517,19
TOTAL (III) = (I + II)	**152.059,13**	**924.969,53**	**315.191,50**	**0,00**	**761.837,16**	**1.132.144,39**	**1.284.909,80**	**1.106.433,08**	**1.102.985,58**	**44.360,75**	**1.269.707,86**	**2.031.545,02**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 31m.												

MOISEIS BRANCO DA SILVA	***JOSE PAULO BITENCOURT***
Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:18D08EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEM 2023

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.909.821,64	1.481.457,89	1.515.993,64	1.483.719,90	1.462.880,15	2.233.736,51	1.605.328,90	1.638.523,96	1.585.350,16	1.599.211,16	1.661.367,05	1.661.245,60	19.838.636,56	76.511,52
Pessoal Ativo	1.606.885,55	1.218.814,85	1.219.261,44	1.223.236,24	1.230.362,32	1.837.129,17	1.406.555,67	1.382.454,67	1.327.801,97	1.341.653,50	1.376.859,68	1.379.255,86	16.550.270,92	22.322,28

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.471.009,55	1.083.785,99	1.084.469,73	1.087.728,55	1.092.994,40	1.585.669,22	1.269.986,12	1.232.615,56	1.173.123,34	1.184.109,87	1.217.046,31	1.217.885,64	14.700.424,28	22.322,28
Obrigações Patronais	135.876,00	135.028,86	134.791,71	135.507,69	137.367,92	251.459,95	136.569,55	149.839,11	154.678,63	157.543,63	159.813,37	161.370,22	1.849.846,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	224.021,47	151.479,67	149.463,17	149.139,97	153.202,35	226.671,76	155.400,93	176.294,21	169.262,49	168.546,39	175.583,53	177.897,23	2.076.963,17	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	189.902,71	128.715,64	126.699,14	126.375,94	125.199,96	188.709,94	129.300,94	147.727,88	142.044,56	141.328,46	145.926,43	148.240,13	1.740.171,73	0,00
Pensões	34.118,76	22.764,03	22.764,03	22.764,03	28.002,39	37.961,82	26.099,99	28.566,33	27.217,93	27.217,93	29.657,10	29.657,10	336.791,44	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	78.914,62	111.163,37	147.269,03	111.343,69	79.315,48	169.935,58	43.372,30	79.775,08	88.285,70	89.011,27	108.923,84	104.092,51	1.211.402,47	54.189,24
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	224.021,47	182.828,94	170.794,37	170.471,17	179.866,35	268.238,96	184.813,73	209.388,61	203.756,95	210.360,59	214.272,31	220.489,23	2.439.302,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	224.021,47	151.479,67	149.463,17	149.139,97	153.202,35	226.671,76	155.400,93	176.294,21	169.262,49	168.546,39	175.583,53	177.897,23	2.076.963,17	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	31.349,27	21.331,20	21.331,20	26.664,00	41.567,20	29.412,80	33.094,40	34.494,46	41.814,20	38.688,78	42.592,00	362.339,51	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.685.800,17	1.298.628,95	1.345.199,27	1.313.248,73	1.283.013,80	1.965.497,55	1.420.515,17	1.429.135,35	1.381.593,21	1.388.850,57	1.447.094,74	1.440.756,37	17.399.333,88	76.511,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.037.875,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	373.848,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	37.614.027,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.475.845,40	46,46%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.311.574,67	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.295.995,94	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													18.280.417,20	48,6%

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:269C74DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIM 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2023**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.323.381,37	4.166.282,66	3.752.560,65	4.296.277,82	3.658.994,14	5.314.868,78	4.342.405,14	4.220.668,63	3.862.262,65	3.980.167,55	4.503.080,21	4.327.172,16	50.748.121,76	57.013.682,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.901,64	142.478,53	169.055,33	177.948,08	172.428,43	334.854,26	149.265,03	179.341,96	216.895,64	199.685,53	163.572,33	177.443,47	2.232.870,23	2.299.000,00
IPTU	3.768,66	4.732,07	1.226,56	1.699,55	5.870,74	7.115,02	8.002,53	36.898,12	65.530,06	7.494,42	4.141,72	4.416,64	150.896,09	135.000,00
ISS	65.203,17	47.017,05	72.598,08	51.633,33	78.762,81	120.238,94	36.493,36	46.330,59	42.648,01	50.166,20	55.245,04	56.352,56	722.689,14	825.000,00
ITBI	3.400,00	10.400,00	15.600,00	46.020,00	9.140,00	83.000,00	30.410,80	1.800,00	13.720,46	35.800,00	15.690,12	28.486,00	293.467,38	395.000,00
IRRF	62.761,53	65.595,13	67.854,28	68.056,15	67.863,75	111.572,35	60.474,02	73.333,30	73.343,09	75.576,07	74.203,41	74.144,70	874.777,78	730.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.768,28	14.734,28	11.776,41	10.539,05	10.791,13	12.927,95	13.884,32	20.979,95	21.654,02	30.648,84	14.292,04	14.043,57	191.039,84	214.000,00
Contribuições	110.112,67	108.900,24	113.503,83	111.454,83	115.552,11	294.157,05	20.220,80	116.015,71	135.559,34	122.897,92	123.543,88	125.768,43	1.497.686,81	1.580.000,00
Receita patrimonial	504.858,54	516.249,72	247.368,08	784.982,47	173.797,44	348.311,66	579.526,17	376.336,95	450.670,91	387.424,64	547.253,53	822.189,93	5.738.970,04	4.706.282,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	504.405,42	515.908,56	247.141,52	784.553,38	173.495,36	348.311,66	579.366,17	376.256,95	450.430,91	386.923,42	546.430,36	821.846,76	5.735.070,47	4.702.182,74
Outras Receitas Patrimoniais	453,12	341,16	226,56	429,09	302,08	0,00	160,00	80,00	240,00	501,22	823,17	343,17	3.899,57	4.100,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.909,99	3.181,44	1.132,78	1.139,23	283,20	284,90	2.137,69	251,36	1.071,51	304,72	1.156,72	1.095,68	13.949,22	26.200,00
Transferências correntes	3.555.123,85	3.394.248,41	3.218.812,59	3.207.197,39	3.194.828,98	4.148.455,56	3.567.820,01	3.543.137,83	3.054.793,27	3.186.059,81	3.664.905,61	3.194.143,95	40.929.527,26	48.290.000,00
Cota parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,37	18.200.000,00
Cota parte do ICMS	1.230.415,38	1.460.016,12	1.254.188,36	1.221.322,54	1.166.667,05	1.148.430,20	1.263.354,79	1.025.596,98	1.153.099,05	1.205.970,31	1.469.085,03	1.244.487,75	14.842.633,56	20.000.000,00
Cota parte do IPVA	25.660,29	17.988,19	15.524,16	11.570,50	15.103,28	17.983,08	351.395,50	102.197,70	99.541,64	73.900,90	93.761,93	35.271,90	859.899,07	900.000,00
Cota parte do ITR	14.461,61	5.836,48	61.968,06	277.835,48	3.256,10	14.712,66	4.558,88	993,34	22.417,51	40.277,23	8.030,32	909,52	455.257,19	370.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	14.245,95	11.347,33	14.969,59	15.277,76	11.109,24	15.783,94	14.322,16	10.213,43	12.657,61	13.493,93	12.134,56	15.131,44	160.686,94	220.000,00
Transferências do FUNDEB	332.055,12	360.552,68	315.466,92	323.105,31	335.189,68	333.923,22	428.895,11	366.272,94	376.531,92	353.446,96	408.784,06	340.165,30	4.274.389,22	5.000.000,00
Outras transferências correntes	263.881,99	321.962,86	436.809,49	292.552,15	324.321,78	536.802,40	170.284,95	236.953,92	288.846,56	239.384,76	273.074,62	250.995,43	3.635.870,91	3.600.000,00
Outras receitas correntes	1.474,68	1.224,32	2.688,04	13.555,82	2.103,98	188.805,35	23.435,44	5.584,82	3.271,98	83.794,93	2.648,14	6.530,70	335.118,20	112.200,00
DEDUÇÕES (II)	1.006.421,89	1.088.062,76	760.470,68	1.349.871,62	741.775,43	1.102.330,40	1.128.939,88	1.012.267,95	971.357,78	962.764,29	1.191.789,40	1.394.194,51	12.710.246,59	13.497.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	85.776,32	88.547,74	91.682,38	92.185,25	93.075,94	275.006,10	1.197,28	93.123,42	100.245,86	100.645,16	101.523,11	102.806,79	1.225.815,35	1.200.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	970,40	970,40	970,40	970,40	970,40	2.017,66	970,40	970,40	1.027,94	1.027,94	1.027,94	5.080,64	16.974,92	85.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	449.333,21	456.198,07	196.452,48	738.408,02	130.474,79	292.482,59	533.044,24	330.191,96	392.201,06	342.445,58	492.629,00	765.710,47	5.119.571,47	4.514.900,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	470.341,96	542.346,55	471.365,42	518.307,95	517.254,30	532.824,05	593.727,96	587.982,17	477.882,92	518.645,61	596.609,35	520.596,61	6.347.884,85	7.698.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.316.959,48	3.078.219,90	2.992.089,97	2.946.406,20	2.917.218,71	4.212.538,38	3.213.465,26	3.208.400,68	2.890.904,87	3.017.403,26	3.311.290,81	2.932.977,65	38.037.875,17	43.515.782,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.316.959,48	3.078.219,90	2.992.089,97	2.896.406,20	2.917.218,71	4.212.538,38	3.213.465,26	3.208.400,68	2.890.904,87	3.017.403,26	3.311.290,81	2.932.977,65	37.987.875,17	43.515.782,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	87.264,00	12.120,00	21.816,00	26.664,00	53.328,00	28.644,00	23.436,00	33.852,00	28.644,00	29.040,00	29.040,00	373.848,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.316.959,48	2.990.955,90	2.979.969,97	2.874.590,20	2.890.554,71	4.159.210,38	3.184.821,26	3.184.964,68	2.857.052,87	2.988.759,26	3.282.250,81	2.903.937,65	37.614.027,17	43.215.782,74

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:04D807E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.548,36	57.662,11	57.881,65	62.481,54	61.552,85	91.102,16	64.308,99	66.057,26	67.563,36	66.349,65	69.325,35	66.565,22	788.398,50	0,00
Pessoal Ativo	57.548,36	57.662,11	57.881,65	62.481,54	61.552,85	91.102,16	64.308,99	66.057,26	67.563,36	66.349,65	69.325,35	66.565,22	788.398,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.221,56	49.319,62	49.512,80	53.730,40	52.546,85	78.820,35	54.244,86	55.755,11	57.261,21	56.008,20	58.711,22	56.202,59	671.334,77	0,00
Obrigações Patronais	8.326,80	8.342,49	8.368,85	8.751,14	9.006,00	12.281,81	10.064,13	10.302,15	10.302,15	10.341,45	10.614,13	10.362,63	117.063,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	57.548,36	57.662,11	57.881,65	62.481,54	61.552,85	91.102,16	64.308,99	66.057,26	67.563,36	66.349,65	69.325,35	66.565,22	788.398,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.668.679,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	51.040,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	22.617.639,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**788.398,50**	**3,49**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.357.058,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.289.205,42	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.221.352,51	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 17h e 55m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CAROLINA APARECIDA PEREIRA

Contadora CRC PR-058898/O-0

CLAUDINEI CESNIK

Presidente

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:C0D9150D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**591.898,98**	**913.703,62**	**911.840,54**	**2.016,28**	**591.745,78**	**798.224,18**	**2.943.872,60**	**2.224.587,07**	**2.116.840,26**	**160.498,96**	**1.464.757,56**	**2.056.503,34**
EXECUTIVO												
Município de Foz do Jordão	**591.898,98**	**913.663,62**	**911.800,54**	**2.016,28**	**591.745,78**	**798.224,18**	**2.940.793,38**	**2.222.087,07**	**2.114.340,26**	**160.498,96**	**1.464.178,34**	**2.055.924,12**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	19.176,94	19.176,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	38.470,42	38.470,42	0,00	0,00	0,00	144.464,18	123.539,18	118.354,18	0,00	26.110,00	26.110,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	59.324,74	48.729,31	48.477,07	252,24	59.324,74	0,00	846,15	712,75	712,75	133,40	0,00	59.324,74
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	98.207,47	212.669,60	212.669,60	0,00	98.207,47	789.412,75	700.439,02	668.549,40	618.025,02	19.705,06	852.121,69	950.329,16
SECRETARIA DE SAUDE	123,00	113.790,70	113.913,70	0,00	0,00	1.382,00	721.419,69	672.698,41	671.972,75	31.974,82	18.854,12	18.854,12
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.136,81	14.136,81	0,00	0,00	0,00	8.692,14	5.821,63	5.821,63	0,00	2.870,51	2.870,51
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	398.213,57	286.372,14	284.608,10	1.764,04	398.213,57	0,00	885.187,72	700.358,03	649.046,26	59.656,92	176.484,54	574.698,11
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	36.030,20	117.035,43	117.065,63	0,00	36.000,00	0,00	36.680,03	29.112,59	29.112,59	452,64	7.114,80	43.114,80
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	0,00	48.296,73	48.296,73	0,00	0,00	7.429,43	377.578,49	20.956,24	20.956,24	0,00	364.051,68	364.051,68
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	2.049,16	2.049,16	0,00	0,00	0,00	65.316,66	244,54	244,54	48.576,12	16.496,00	16.496,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	2.050,75	2.050,75	0,00	0,00	0,00	169,30	94,30	94,30	0,00	75,00	75,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	10.885,63	10.885,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social de	**0,00**	**40,00**	**40,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.079,22**	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**	**579,22**	**579,22**
REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO	0,00	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	3.079,22	2.500,00	2.500,00	0,00	579,22	579,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**78.771,31**	**78.771,30**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
EXECUTIVO												
Município de Foz do Jordão	**0,00**	**78.771,31**	**78.771,30**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,01**

EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	3.068,48	3.068,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.403,95	1.403,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	5.196,16	5.196,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	32.763,84	32.763,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	22.705,70	22.705,69	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.183,47	4.183,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.503,08	3.503,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	0,00	4.032,51	4.032,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	0,00	762,63	762,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	1.151,49	1.151,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**591.898,98**	**992.474,93**	**990.611,84**	**2.016,28**	**591.745,79**	**798.224,18**	**2.943.872,60**	**2.224.587,07**	**2.116.840,26**	**160.498,96**	**1.464.757,56**	**2.056.503,35**

ITAMARA PRESA HILARIO	***CRISTIELE SCHIRMER***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:9420AE2F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DESPESAS COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.595.618,92	1.371.704,66	1.272.586,63	1.368.754,81	1.352.343,21	2.225.079,75	1.242.406,41	1.326.302,98	1.338.306,76	1.397.377,33	1.411.631,76	1.457.726,17	17.359.839,39	39.327,33
Pessoal Ativo	1.458.856,25	1.195.054,34	1.157.125,41	1.157.403,48	1.193.993,51	2.084.386,47	1.121.729,52	1.182.774,43	1.205.012,61	1.213.794,47	1.257.809,98	1.253.321,74	15.481.262,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.301.495,31	1.034.471,41	1.002.116,96	1.001.504,30	1.036.788,57	1.804.856,08	969.167,52	1.026.943,74	1.042.493,76	1.049.819,64	1.088.615,03	1.083.060,73	13.441.333,05	0,00
Obrigações Patronais	157.360,94	160.582,93	155.008,45	155.899,18	157.204,94	279.530,39	152.562,00	155.830,69	162.518,85	163.974,83	169.194,95	170.261,01	2.039.929,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	106.979,45	104.455,66	104.424,56	165.964,01	105.802,38	107.869,12	117.096,89	113.840,49	113.840,49	117.208,62	117.460,62	176.890,77	1.451.833,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	90.097,86	87.574,07	87.542,97	138.953,45	88.920,79	90.987,53	99.214,23	95.957,83	95.957,83	99.325,96	99.577,96	150.066,74	1.224.177,22	0,00
Pensões	16.881,59	16.881,59	16.881,59	27.010,56	16.881,59	16.881,59	17.882,66	17.882,66	17.882,66	17.882,66	17.882,66	26.824,03	227.655,84	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	29.783,22	72.194,66	11.036,66	45.387,32	52.547,32	32.824,16	3.580,00	29.688,06	19.453,66	66.374,24	36.361,16	27.513,66	426.744,12	39.327,33
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	116.822,07	185.666,84	143.829,79	214.003,63	186.291,46	256.251,52	169.535,25	161.168,18	166.811,46	167.936,26	191.988,39	237.162,13	2.197.466,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.842,62	11.468,57	1.426,14	10.381,64	38.113,10	59.938,43	16.327,49	10.523,45	14.002,99	5.152,64	27.836,55	13.109,14	218.122,76	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	106.979,45	104.455,66	104.424,56	165.964,01	105.802,38	107.869,12	117.096,89	113.840,49	113.840,49	117.208,62	117.460,62	176.890,77	1.451.833,06	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	69.742,61	37.979,09	37.657,98	42.375,98	88.443,97	36.110,87	36.804,24	38.967,98	45.575,00	46.691,22	47.162,22	527.511,16	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.478.796,85	1.186.037,82	1.128.756,84	1.154.751,18	1.166.051,75	1.968.828,23	1.072.871,16	1.165.134,80	1.171.495,30	1.229.441,07	1.219.643,37	1.220.564,04	15.162.372,41	39.327,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.729.135,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	401.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	569.241,01	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	31.708.894,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.201.699,74	47,94%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.122.802,86	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.266.662,72	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.410.522,58	48,6%

ITAMARA PRESA HILARIO	*CRISTIELE SCHIRMER*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:5A64A597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF - ANEXO I - 1º SEMESTRE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

RGF - ANEXO I - 1º SEMESTRE 2023

Município de GOIOERE - PR - Poder Legislativo													
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE													
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO/2022 A JUNHO/2023													
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL

													(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	235.135,36	225.436,91	227.315,01	242.639,10	243.940,61	409.245,51	224.539,00	257.254,49	242.248,78	237.882,99	237.558,58	252.975,71	3.036.172,05	0,00
Pessoal Ativo	235.135,36	225.436,91	227.315,01	242.639,10	243.940,61	409.245,51	224.539,00	257.254,49	242.248,78	237.882,99	237.558,58	252.975,71	3.036.172,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	195.896,73	187.529,81	189.069,24	206.420,99	207.527,15	342.610,27	184.019,73	214.126,09	199.999,37	194.963,03	194.694,92	208.722,90	2.525.580,23	0,00
Obrigações Patronais	39.238,63	37.907,10	38.245,77	36.218,11	36.413,46	66.635,24	40.519,27	43.128,40	42.249,41	42.919,96	42.863,66	44.252,81	510.591,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.977,98	0,00	0,00	0,00	0,00	7.811,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	3.833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.977,98	0,00	0,00	0,00	0,00	7.811,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	231.302,03	225.436,91	227.315,01	242.639,10	243.940,61	409.245,51	224.539,00	253.276,51	242.248,78	237.882,99	237.558,58	252.975,71	3.028.360,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.220.684,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	673.857,11	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	121.896.826,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.028.360,74	2,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.313.809,61	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.948.119,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.582.428,65	5,40

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA	*RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS*	*THOMAS PEREIRA DA ROCHA*
Presidente da Câmara	Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1	Controlador Interno

GOIOERE , 26/07/2023

FONTE: Sistema Contábil - Betha Sistemas Ltda - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Devido a troca de sistema efetuada pelo Poder Executivo (Desktop para Cloud) os valores referentes a receita corrente líquida são preliminares. Havendo alterações, o relatório será republicado oportunamente.

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:033AC33D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.069.446,06	1.038.131,05	1.032.656,72	1.031.462,81	1.049.902,50	1.648.919,21	1.197.115,18	1.110.083,76	1.139.780,48	1.137.444,77	1.694.703,82	1.189.986,21	14.339.632,57	14.116,70

Pessoal Ativo	1.030.817,16	1.011.635,05	1.007.027,82	1.005.833,91	1.023.156,90	1.615.859,17	1.183.715,42	1.082.567,30	1.102.460,10	1.109.928,31	1.655.290,43	1.155.120,99	13.983.412,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	896.578,04	836.422,27	830.466,21	828.695,55	843.679,40	1.281.844,36	978.448,93	894.282,30	911.102,26	914.151,83	1.463.162,40	963.863,40	11.642.696,95	0,00
Obrigações Patronais	134.239,12	175.212,78	176.561,61	177.138,36	179.477,50	334.014,81	205.266,49	188.285,00	191.357,84	195.776,48	192.128,03	191.257,59	2.340.715,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.628,90	12.628,90	12.628,90	12.628,90	12.628,90	18.943,34	13.399,76	13.399,76	13.399,76	13.399,76	20.153,65	13.435,76	169.276,29	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.978,09	5.978,09	5.978,09	5.978,09	5.978,09	8.967,13	6.324,21	6.324,21	6.324,21	6.324,21	9.486,32	6.324,21	79.964,95	0,00
Pensões	6.650,81	6.650,81	6.650,81	6.650,81	6.650,81	9.976,21	7.075,55	7.075,55	7.075,55	7.075,55	10.667,33	7.111,55	89.311,34	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	26.000,00	13.867,10	13.000,00	13.000,00	14.116,70	14.116,70	0,00	14.116,70	23.920,62	14.116,70	19.259,74	21.429,46	186.943,72	14.116,70
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.265,00	4.493,19	0,00	0,00	0,00	0,00	5.369,24	9.057,94	10.568,26	8.171,62	168.224,34	9.107,33	216.256,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	1.265,00	4.493,19	0,00	0,00	0,00	0,00	5.369,24	9.057,94	10.568,26	8.171,62	10.617,68	9.107,33	58.650,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.606,66	0,00	157.606,66	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.068.181,06	1.033.637,86	1.032.656,72	1.031.462,81	1.049.902,50	1.648.919,21	1.191.745,94	1.101.025,82	1.129.212,22	1.129.273,15	1.526.479,48	1.180.878,88	14.123.375,65	14.116,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.879.180,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	120.912,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	29.758.268,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**14.137.492,35**	**47,51**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.069.464,90	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.265.991,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.462.518,41	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 10h e 51m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	*VANESSA FERREIRA GONCALVES*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Prefeita Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:2ECE1E2A

CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.022 A 6/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total**	**Previsão**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**Últ. 12 meses**	**Exerc. Atual**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.171.767,63	2.569.664,93	2.377.732,66	2.469.685,14	2.589.061,58	3.654.037,21	3.099.770,34	3.072.243,06	2.791.258,01	2.574.550,38	3.260.868,73	2.766.941,15	34.397.580,82	41.475.156,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	414.005,13	154.851,59	230.134,89	137.485,15	165.889,85	333.450,92	149.334,25	116.035,99	158.070,12	151.885,16	346.911,08	158.509,69	2.516.563,82	2.423.980,00
IPTU	18.477,92	15.339,00	9.806,65	4.266,64	3.939,23	5.230,92	6.183,60	29.042,75	26.465,15	57.115,44	181.130,76	36.395,74	393.393,80	579.274,00
ISS	94.327,44	45.914,70	43.324,86	41.256,46	60.089,68	84.787,26	47.809,39	23.279,58	33.171,78	29.379,44	29.501,88	64.270,57	597.113,04	324.461,00
ITBI	220.843,25	22.651,73	107.252,08	22.844,01	32.541,18	152.406,00	37.003,44	15.816,33	36.460,39	6.197,82	49.291,00	10.958,81	714.266,04	532.550,00
IRRF	37.710,75	30.243,84	31.258,99	33.084,77	32.351,04	53.968,20	48.183,22	38.455,27	38.478,06	38.728,40	34.013,88	30.787,79	447.264,21	104.071,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.645,77	40.702,32	38.492,31	36.033,27	36.968,72	37.058,54	10.154,60	9.442,06	23.494,74	20.464,06	52.973,56	16.096,78	364.526,73	883.624,00
Contribuições	2.409,77	1.518,31	904,18	698,52	403,94	1.376,84	38.332,86	45.046,36	46.139,48	49.919,94	84.845,83	45.250,26	316.846,29	89.723,00
Receita Patrimonial	65.446,94	71.483,75	63.428,71	52.713,96	39.043,03	54.566,40	173.299,16	49.510,62	58.106,79	48.344,82	65.096,87	53.752,15	794.793,20	103.802,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.446,94	71.483,75	63.428,71	52.713,96	39.043,03	54.566,40	54.289,16	49.510,62	58.106,79	48.344,82	65.096,87	53.752,15	675.783,20	101.708,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.010,00	2.094,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	6.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Transferências Correntes	2.689.428,74	2.341.536,23	2.080.404,42	2.277.070,93	2.372.147,01	3.231.633,63	2.734.178,94	2.854.292,94	2.527.354,44	2.319.174,01	2.761.871,37	2.508.768,45	30.697.861,11	38.857.351,00
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	694.555,55	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.293.646,94	18.615.497,00
Cota-Parte do ICMS	473.589,06	561.962,79	482.739,32	470.089,20	449.052,20	442.032,80	495.260,44	402.731,81	866.918,91	476.122,38	578.777,36	490.711,61	6.189.987,88	9.346.116,00
Cota-Parte do IPVA	25.412,10	27.453,13	20.060,74	19.393,67	19.539,29	28.915,05	407.577,43	120.532,60	89.328,67	92.945,85	110.016,51	35.217,11	996.392,15	1.315.934,00
Cota-Parte do ITR	548,89	265,12	17.924,57	229.752,26	9.767,40	12.395,84	9.077,93	1.070,22	89.660,70	2.958,50	3.188,52	1.342,72	377.952,67	21.683,00
Transferências LC 61/1989	5.483,27	4.367,59	5.761,83	5.880,43	4.275,97	6.075,27	5.624,04	4.010,62	8.627,13	5.298,80	4.764,99	5.941,82	66.111,76	222.064,00
Transferências do FUNDEB	258.388,97	280.576,78	245.491,76	251.435,74	260.839,62	259.981,78	340.330,58	290.952,70	299.102,06	280.764,31	324.721,89	270.213,86	3.362.800,05	5.913.231,00
Outras Transferências Correntes	251.602,94	250.366,07	188.540,19	234.985,98	289.490,68	401.412,83	141.299,90	234.085,47	479.161,42	201.498,45	340.367,01	398.158,72	3.410.969,66	3.422.826,00
Outras Receitas Correntes	477,05	275,05	2.860,46	1.716,58	11.577,75	33.009,42	4.485,13	497,15	1.587,18	5.226,45	2.143,58	660,60	64.516,40	300,00
DEDUÇÕES (II)	314.391,87	362.118,55	307.332,57	358.129,72	368.285,69	387.146,88	450.509,38	465.850,74	349.817,84	367.382,02	419.356,24	368.078,98	4.518.400,48	5.904.256,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	314.391,87	362.118,55	307.332,57	358.129,72	368.285,69	387.146,88	450.509,38	465.850,74	349.817,84	367.382,02	419.356,24	368.078,98	4.518.400,48	5.904.256,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.857.375,76**	**2.207.546,38**	**2.070.400,09**	**2.111.555,42**	**2.220.775,89**	**3.266.890,33**	**2.649.260,96**	**2.606.392,32**	**2.441.440,17**	**2.207.168,36**	**2.841.512,49**	**2.398.862,17**	**29.879.180,34**	**35.570.900,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	-29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	120.912,00	0,00
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**2.857.375,76**	**2.207.546,38**	**2.070.400,09**	**2.140.643,42**	**2.220.775,89**	**3.266.890,33**	**2.649.260,96**	**2.606.392,32**	**2.291.440,17**	**2.207.168,36**	**2.841.512,49**	**2.398.862,17**	**29.758.268,34**	**35.570.900,00**
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF -														
EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**2.857.375,76**	**2.207.546,38**	**2.070.400,09**	**2.140.643,42**	**2.220.775,89**	**3.266.890,33**	**2.649.260,96**	**2.606.392,32**	**2.291.440,17**	**2.207.168,36**	**2.841.512,49**	**2.398.862,17**	**29.758.268,34**	**35.570.900,00**
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)														

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 11h e 09m.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***VANESSA FERREIRA GONCALVES***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADORA	CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:10229A7F

CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)										Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo e=(a+b) -	Inscritos	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo k=(f+g) -	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)		(d)	(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)		(j)	(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.871,45**	**602.011,46**	**587.966,71**	**12.274,81**	**4.641,39**	**77.991,31**	**1.294.701,60**	**1.141.093,71**	**1.139.068,71**	**29.988,64**	**203.635,56**	**208.276,95**
PODER EXECUTIVO	2.871,45	602.011,46	587.966,71	12.274,81	4.641,39	77.991,31	1.294.701,60	1.141.093,71	1.139.068,71	29.988,64	203.635,56	208.276,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.871,45**	**602.011,46**	**587.966,71**	**12.274,81**	**4.641,39**	**77.991,31**	**1.294.701,60**	**1.141.093,71**	**1.139.068,71**	**29.988,64**	**203.635,56**	**208.276,95**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/jul/2023 as 11h e 18m.												

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***VANESSA FERREIRA GONCALVES***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeita Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:CE904D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF DESPESAS COM PESSOAL

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO/2022 A JUNHO/2023													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea													1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.380.663,64	1.475.253,20	1.437.606,25	1.455.221,85	1.420.255,29	2.771.243,34	1.431.818,33	1.401.804,68	1.336.535,80	1.468.112,85	1.421.030,67	1.464.912,95	18.464.458,85	0,00
Pessoal Ativo	1.380.663,64	1.475.253,20	1.437.606,25	1.455.221,85	1.420.255,29	2.771.243,34	1.431.818,33	1.401.804,68	1.336.535,80	1.468.112,85	1.421.030,67	1.464.912,95	18.464.458,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.130.167,14	1.221.645,12	1.180.072,22	1.197.653,25	1.163.640,41	2.261.861,90	1.173.994,25	1.153.699,01	1.086.135,60	1.205.195,49	1.155.056,17	1.199.331,08	15.128.451,64	0,00
Obrigações Patronais	250.496,50	253.608,08	257.534,03	257.568,60	256.614,88	509.381,44	257.824,08	248.105,67	250.400,20	262.917,36	265.974,50	265.581,87	3.336.007,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.621,03	22.536,26	62.614,94	169.476,19	27.754,69	40.169,44	53.835,45	42.900,46	1.936,61	60.129,75	15.624,00	37.000,61	535.599,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.621,03	22.536,26	44.693,93	58.206,79	26.245,92	8.500,00	30.165,24	21.635,28	0,00	37.633,30	0,00	19.966,60	271.204,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	17.921,01	111.269,40	1.508,77	31.669,44	23.670,21	21.265,18	1.936,61	22.496,45	15.624,00	17.034,01	264.395,08	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.379.042,61	1.452.716,94	1.374.991,31	1.285.745,66	1.392.500,60	2.731.073,90	1.377.982,88	1.358.904,22	1.334.599,19	1.407.983,10	1.405.406,67	1.427.912,34	17.928.859,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.558.849,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	256.544,62	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	57.252.305,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.928.859,42	31,32%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.916.244,89	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.370.432,65	51,3%

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
DESPESA COM PESSOAL	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.824.620,40	48,6%

FABIO JOSE GRANISKA

Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH

Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO

Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:01E54670

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2023**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.636.920,07	5.584.648,30	4.979.400,34	4.116.019,87	4.620.949,94	6.865.788,36	6.295.100,68	6.025.306,51	5.058.721,58	5.597.626,93	6.006.768,60	5.336.576,88	66.123.828,06	84.564.230,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.459,91	253.595,35	278.505,14	220.358,71	235.643,10	295.063,74	657.962,69	236.055,20	300.502,99	643.736,67	384.006,39	432.096,00	4.287.985,89	4.453.000,00
IPTU	75.369,87	8.977,62	9.900,04	7.854,42	16.156,16	20.437,02	7.169,84	28.129,30	57.062,21	223.249,00	93.081,96	86.337,73	633.725,17	870.000,00
ISS	128.069,18	137.680,44	153.996,14	122.313,44	154.024,88	146.016,48	101.865,66	135.277,59	117.391,19	180.174,96	179.935,07	235.554,91	1.792.299,94	2.018.000,00
ITBI	63.680,00	50.253,38	56.780,74	35.761,91	13.310,00	22.420,00	506.150,00	1.800,00	8.980,00	35.706,42	10.256,99	7.967,68	813.067,12	430.000,00
IRRF	46.842,26	45.237,05	47.454,16	46.554,54	44.198,71	90.176,60	33.476,35	42.053,55	43.591,59	49.908,60	48.053,36	52.755,62	590.302,39	522.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.498,60	11.446,86	10.374,06	7.874,40	7.953,35	16.013,64	9.300,84	28.794,76	73.478,00	154.697,69	52.679,01	49.480,06	458.591,27	613.000,00
Contribuições	77.822,28	63.326,66	73.441,13	69.087,55	80.898,34	76.619,28	75.106,85	82.710,16	86.164,50	125.253,65	90.945,44	109.608,02	1.010.983,86	903.000,00
Receita patrimonial	163.652,05	692.726,87	152.892,50	140.702,38	95.427,86	168.276,61	139.797,27	115.953,98	143.317,65	100.579,66	103.907,56	101.525,93	2.118.760,32	1.876.350,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	163.652,05	175.726,87	152.892,50	140.702,38	95.427,86	168.276,61	139.797,27	115.953,98	143.317,65	100.579,66	103.907,56	101.525,93	1.601.760,32	1.876.350,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	517.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	29.817,15	28.490,27	68.973,67	3.172,56	5.850,90	113.310,41	760,73	128,75	13.687,16	787,80	20.546,84	19.105,85	304.632,09	353.000,00
Transferências correntes	5.015.168,68	4.546.509,15	4.405.587,90	3.682.698,67	4.203.129,74	6.190.502,61	5.419.232,16	5.588.217,44	4.512.808,30	4.725.028,17	5.367.323,01	4.672.000,10	58.328.205,93	76.960.880,00

Cota parte do FPM	2.790.672,51	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.468.033,42	1.955.797,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	27.565.433,63	33.500.000,00
Cota parte do ICMS	1.136.701,43	1.348.814,74	1.158.663,75	1.128.301,13	1.077.808,47	1.060.960,60	1.284.509,79	1.051.609,74	1.182.345,71	1.236.557,96	1.506.346,20	1.276.052,34	14.448.671,86	20.000.000,00
Cota parte do IPVA	54.197,22	53.013,40	39.680,36	41.359,12	23.598,83	39.252,13	1.089.528,61	390.737,52	371.054,27	271.636,75	255.376,51	120.362,25	2.749.796,97	6.437.400,00
Cota parte do ITR	63,49	915,50	9.487,84	82.131,30	807,99	59,73	139,05	140,82	102,27	196,50	228,78	106,44	94.379,71	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.160,91	10.483,06	13.829,43	14.114,12	10.263,11	14.581,75	14.685,42	10.472,47	12.978,67	13.836,20	12.442,31	15.515,24	156.362,69	182.000,00
Transferências do FUNDEB	657.455,64	714.023,74	624.737,60	639.864,45	663.795,83	661.258,59	868.696,15	768.169,59	778.093,35	748.204,24	845.996,16	692.336,04	8.662.631,38	9.300.000,00
Outras transferências correntes	362.917,48	391.684,13	692.712,24	1.039,11	194.885,76	946.356,39	205.875,77	365.571,43	332.069,07	355.286,97	413.541,22	388.990,12	4.650.929,69	7.536.480,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.015,71	2.240,98	2.240,98	2.240,98	2.240,98	40.039,36	2.240,98	73.259,97	18.000,00
DEDUÇÕES (II)	596.549,32	688.255,09	581.146,05	608.443,68	678.423,37	707.254,08	869.027,48	890.974,02	680.630,86	724.387,71	821.656,38	718.230,04	8.564.978,08	11.539.880,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	82,51	94,88	88,13	84,72	0,00	180,41	95,49	78,80	101,75	80,38	99,32	95,30	1.081,69	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	596.466,81	688.160,21	581.057,92	608.358,96	678.423,37	707.073,67	868.931,99	890.895,22	680.529,11	724.307,33	821.557,06	718.134,74	8.563.896,39	11.524.880,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.040.370,75	4.896.393,21	4.398.254,29	3.507.576,19	3.942.526,57	6.158.534,28	5.426.073,20	5.134.332,49	4.378.090,72	4.873.239,22	5.185.112,22	4.618.346,84	57.558.849,98	73.024.350,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais														
(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	370.000,00	(320.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.040.370,75	4.896.393,21	4.028.254,29	3.827.576,19	3.942.526,57	6.158.534,28	5.426.073,20	5.134.332,49	4.378.090,72	4.873.239,22	5.185.112,22	4.618.346,84	57.508.849,98	73.024.350,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada														
(art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde														
e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC	0,00	0,00	21.816,00	96.958,40	19.354,22	24.240,00	15.624,00	15.624,00	15.624,00	15.624,00	15.840,00	15.840,00	256.544,62	258.000,00
120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.040.370,75	4.896.393,21	4.006.438,29	3.730.617,79	3.923.172,35	6.134.294,28	5.410.449,20	5.118.708,49	4.362.466,72	4.857.615,22	5.169.272,22	4.602.506,84	57.252.305,36	72.766.350,03
FABIO JOSE GRANISKA			***IDIR TREVISO***				***JOSE ROBERTO ROTH***				***MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO***			
Contador - CRC/PR 041180/O-1			Prefeito Municipal				Secretário De Finanças				Controle Interno			

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:DD28F14B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.400,85**	**327.277,07**	**313.776,55**	**0,00**	**15.901,37**	**325.652,88**	**1.053.197,28**	**903.592,60**	**902.798,11**	**31.167,02**	**444.885,03**	**460.786,40**
EXECUTIVO												
Município de Ivaí	**2.400,85**	**327.277,07**	**313.776,55**	**0,00**	**15.901,37**	**325.652,88**	**1.053.197,28**	**903.592,60**	**902.798,11**	**31.167,02**	**444.885,03**	**460.786,40**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	18.790,49	18.790,49	0,00	0,00	0,00	42.723,20	39.313,20	39.313,20	0,00	3.410,00	3.410,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	32.438,56	20.973,04	0,00	11.465,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.465,52
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	360,65	10.289,84	10.289,84	0,00	360,65	0,00	3.728,00	3.728,00	3.728,00	0,00	0,00	360,65
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.544,55	81.591,88	79.556,88	0,00	3.579,55	0,75	654.484,54	305.719,66	304.925,17	0,00	349.560,12	353.139,67
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	0,00	4.711,85	4.711,85	0,00	0,00	5.813,50	51.296,51	51.296,49	51.296,49	0,00	5.813,52	5.813,52
SECRETARIA DE SAUDE	495,65	146.132,62	146.132,62	0,00	495,65	319.184,63	277.384,48	486.403,47	486.403,47	31.167,02	78.998,62	79.494,27
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.778,93	5.778,93	0,00	0,00	654,00	17.230,89	12.721,57	12.721,57	0,00	5.163,32	5.163,32
SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	0,00	27.542,90	27.542,90	0,00	0,00	0,00	6.349,66	4.410,21	4.410,21	0,00	1.939,45	1.939,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**2.400,85**	**327.277,07**	**313.776,55**	**0,00**	**15.901,37**	**325.652,88**	**1.053.197,28**	**903.592,60**	**902.798,11**	**31.167,02**	**444.885,03**	**460.786,40**

FABIO JOSE GRANISKA	***IDIR TREVISO***	***JOSE ROBERTO ROTH***
Contador - Crc/Pr 041180/O-1	Prefeito Municipal	Secretário De Finanças
MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:927E020F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.897,64	95.897,62	99.979,11	90.289,80	91.114,19	146.971,34	91.237,97	96.681,52	106.238,13	101.161,81	105.710,51	113.470,17	1.234.649,81	0,00
Pessoal Ativo	95.897,64	95.897,62	99.979,11	90.289,80	91.114,19	146.971,34	91.237,97	96.681,52	106.238,13	101.161,81	105.710,51	113.470,17	1.234.649,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.254,25	79.254,24	83.388,85	74.619,68	75.724,78	121.463,93	75.790,34	79.902,09	88.387,17	83.604,81	87.364,06	94.249,15	1.023.003,35	0,00
Obrigações Patronais	16.643,39	16.643,38	16.590,26	15.670,12	15.389,41	25.507,41	15.447,63	16.779,43	17.850,96	17.557,00	18.346,45	19.221,02	211.646,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	95.897,64	95.897,62	99.979,11	90.289,80	91.114,19	146.971,34	91.237,97	96.681,52	106.238,13	101.161,81	105.710,51	113.470,17	1.234.649,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.435.758,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	407.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.008.508,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	74.020.250,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.234.649,81**	**1,67**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.441.215,04	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.219.154,29	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.997.093,54	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 09h e 37m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCELO DA SILVA QUENUPE	***EDIVALDO PEREIRA***	***FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO***
Presidente	Controlador Interno	Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8316F1DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO												Exercício de 2023	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO/2022 - JUNHO/2023													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")													
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	85.265,54	90.461,24	85.022,26	85.022,26	84.484,98	112.791,30	98.944,48	93.103,82	95.715,78	93.103,82	93.460,41	113.157,73	1.130.533,62	0,00
Pessoal Ativo	85.265,54	90.461,24	85.022,26	85.022,26	84.484,98	112.791,30	98.944,48	93.103,82	95.715,78	93.103,82	93.460,41	113.157,73	1.130.533,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.385,10	75.370,40	70.518,95	70.518,95	70.518,95	94.431,05	83.987,75	78.147,09	80.759,05	78.147,09	78.441,80	98.139,12	948.365,30	0,00
Obrigações Patronais	15.880,44	15.090,84	14.503,31	14.503,31	13.966,03	18.360,25	14.956,73	14.956,73	14.956,73	14.956,73	15.018,61	15.018,61	182.168,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	85.265,54	90.461,24	85.022,26	85.022,26	84.484,98	112.791,30	98.944,48	93.103,82	95.715,78	93.103,82	93.460,41	113.157,73	1.130.533,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**31.772.992,19**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**200.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII - VIII)	**31.572.992,19**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.130.533,62**	**3.58%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.894.379,53**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.799.660,55**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.704.941,58**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 27/07/2023, às 15:11:27.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:F29C0824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	216.103,73	193.952,28	192.067,17	196.903,92	196.903,92	273.057,06	176.108,45	225.227,36	244.573,32	206.529,33	214.623,27	245.707,73	2.581.757,54	0,00
Pessoal Ativo	216.103,73	193.952,28	192.067,17	196.903,92	196.903,92	273.057,06	176.108,45	225.227,36	244.573,32	206.529,33	214.623,27	245.707,73	2.581.757,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	182.616,65	161.077,90	158.733,20	162.730,52	162.730,52	219.428,82	176.108,45	189.431,00	170.230,77	170.685,40	177.379,97	210.527,41	2.141.680,61	0,00
Obrigações Patronais	33.487,08	32.874,38	33.333,97	34.173,40	34.173,40	53.628,24	0,00	35.796,36	74.342,55	35.843,93	37.243,30	35.180,32	440.076,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	216.103,73	193.952,28	192.067,17	196.903,92	196.903,92	273.057,06	176.108,45	225.227,36	244.573,32	206.529,33	214.623,27	245.707,73	2.581.757,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	157.467.515,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	601.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.341.440,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	154.525.075,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**2.581.757,54**	**1,67**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.271.504,51	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.807.929,29	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.344.354,06	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 10h e 37m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ALECIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente da Câmara

DANIEL GONCALVES DA SILVA:14984561700

Assinado de forma digital por DANIEL GONCALVES DA SILVA:14984561700

Dados:2023.07.2710:38:05-03'00'

DANIEL GONÇALVES DA SILVA

Contador

ROGÉRIO DE MOURA SOUZA

Tesoureiro

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO

Controlador Interno

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:1535C2DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 2ºBIM2023 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.439.485,94	2.538.392,87	2.492.164,79	2.057.105,00	1.878.466,10	1.817.706,75	2.048.054,04	3.010.787,85	2.256.168,76	2.556.759,80	2.029.844,64	2.099.662,30	27.224.598,84	36.367.151,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.734,52	86.304,56	122.257,81	84.636,13	86.315,28	95.207,64	57.370,29	109.926,23	93.591,04	76.084,31	99.590,23	85.463,29	1.058.481,33	1.245.472,40
IPTU	1.366,36	11.721,41	33.696,44	5.833,67	4.158,84	10.884,41	738,41	6.096,44	8.712,25	1.706,91	2.286,31	920,54	88.121,99	221.000,00
ISS	38.578,36	33.876,87	51.210,20	43.235,73	51.088,95	40.313,03	50.335,26	44.833,79	47.000,75	38.139,92	48.148,44	36.019,43	522.780,73	300.000,00
ITBI	440,64	19.989,84	17.621,11	10.006,20	6.826,11	7.245,75	0,00	1.200,00	11.361,93	8.363,72	8.709,79	12.127,58	103.892,67	192.572,40
IRRF	20.726,22	20.716,44	17.286,88	25.173,86	19.126,91	26.346,06	4.198,53	56.170,22	22.928,97	27.733,75	34.701,42	32.219,71	307.328,97	415.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	622,94	0,00	2.443,18	386,67	5.114,47	10.418,39	2.098,09	1.625,78	3.587,14	140,01	5.744,27	4.176,03	36.356,97	116.100,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	28,00	750,07	67,88	710,24	1.034,10	1.437,89	2.203,39	1.698,50	1.976,79	9.906,86	66.000,00
Receita patrimonial	55.350,28	56.849,41	59.923,33	62.945,92	54.126,46	44.300,98	32.107,64	50.113,30	36.765,08	27.725,11	40.687,92	28.598,53	549.493,96	101.951,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.780,05	56.597,18	59.671,10	62.693,69	53.874,23	44.048,75	31.855,42	37.693,30	36.765,08	27.725,11	40.687,92	28.598,53	534.990,36	81.251,26
Outras Receitas Patrimoniais	570,23	252,23	252,23	252,23	252,23	252,23	252,22	12.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.503,60	20.700,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.614,57	914,34	669,11	2.245,69	8.345,82	15.994,81	3.472,86	3.524,70	1.853,29	2.282,18	2.212,07	32.170,44	75.299,88	143.127,60
Transferências correntes	2.320.786,57	2.394.324,56	2.309.314,54	1.907.249,26	1.728.928,47	1.662.135,44	1.954.393,01	2.843.279,86	2.116.724,32	2.431.995,70	1.885.655,92	1.950.654,16	25.505.441,81	34.810.600,00
Cota parte do FPM	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	16.567.160,43	23.485.000,00
Cota parte do ICMS	446.438,07	367.761,00	365.602,22	433.825,16	372.666,06	362.900,40	346.660,22	341.241,37	390.368,65	318.030,97	357.568,53	373.963,57	4.477.026,22	6.500.000,00
Cota parte do IPVA	25.081,29	10.116,68	10.016,85	12.943,93	6.631,85	3.743,25	6.222,40	5.843,50	142.962,90	50.875,52	36.086,28	26.162,70	336.687,15	500.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.910,72	4.106,70	4.233,00	3.371,72	4.448,03	4.539,59	3.300,97	4.689,99	4.441,21	3.167,11	3.925,05	4.184,39	47.318,48	90.000,00
Transferências do FUNDEB	136.239,41	118.286,82	114.491,18	124.307,36	108.903,05	111.396,63	115.562,98	115.212,97	143.671,50	122.494,19	125.925,14	118.204,74	1.454.695,97	2.000.000,00
Outras transferências correntes	380.572,23	650.010,45	140.567,78	116.256,34	116.393,47	114.021,92	143.464,59	295.471,97	100.271,44	136.518,39	260.451,94	168.553,04	2.622.553,56	2.213.600,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.909,66	5.797,14	16.469,11	0,00	799,09	25.975,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	360.794,92	325.205,43	289.355,72	333.337,09	278.784,58	287.348,22	342.101,11	359.021,88	374.556,23	434.660,49	299.855,72	332.779,23	4.017.800,62	5.842.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	360.794,92	325.205,43	289.355,72	333.337,09	278.784,58	287.348,22	342.101,11	359.021,88	374.556,23	434.660,49	299.855,72	332.779,23	4.017.800,62	5.842.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.078.691,02	2.213.187,44	2.202.809,07	1.723.767,91	1.599.681,52	1.530.358,53	1.705.952,93	2.651.765,97	1.881.612,53	2.122.099,31	1.729.988,92	1.766.883,07	23.206.798,22	30.524.751,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	540.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.726,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.078.691,02	1.672.461,44	2.202.809,07	1.723.767,91	1.599.681,52	1.530.358,53	1.705.952,93	2.651.765,97	1.881.612,53	2.122.099,31	1.729.988,92	1.766.883,07	22.666.072,22	30.024.751,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.078.691,02	1.672.461,44	2.202.809,07	1.723.767,91	1.599.681,52	1.530.358,53	1.705.952,93	2.651.765,97	1.881.612,53	2.122.099,31	1.729.988,92	1.766.883,07	22.666.072,22	30.024.751,26

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A637A857

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR - 2ºBIM2023 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO A ABRIL DE 2023													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2022 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**34.597,76**	**386.510,76**	**218.721,22**	**19.506,03**	**182.881,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**182.881,27**
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**34.597,76**	**386.510,76**	**218.721,22**	**19.506,03**	**182.881,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**182.881,27**
Executivo Municipal	122,14	4.203,94	4.203,94	0,00	122,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,14
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	301,32	16.028,85	16.028,85	0,00	301,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,32
Secretaria Municipal de Planejamento	230,50	2.589,89	2.517,39	0,00	303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	8.429,10	184.810,42	20.881,73	19.506,03	152.851,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.851,76
Secretaria Municipal de Sáude/Fundo Municipal de Sáude	15,00	37.826,01	37.826,01	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	55.879,65	54.141,76	0,00	1.737,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.737,89
Secretaria Municipal de Interior	11.147,04	25.911,64	25.911,64	0,00	11.147,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.147,04
Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal	397,73	55.946,96	53.896,50	0,00	2.448,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.448,19
Secretaria Municipal de Urbanismo	13.954,93	3.313,40	3.313,40	0,00	13.954,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.954,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**34.597,76**	**386.510,76**	**218.721,22**	**19.506,03**	**182.881,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**182.881,27**

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:51780C2C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDESPESACOMPESSOAL-1ºSEM2023

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2022 A JUNHO/2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM**

	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	804.435,13	795.557,31	821.286,85	806.285,71	827.365,02	1.554.562,19	913.803,33	907.649,61	926.887,72	905.419,57	915.367,44	902.923,88	11.081.543,76	0,00
Pessoal Ativo	785.976,05	777.098,23	802.827,77	787.826,63	808.905,94	1.536.103,11	869.162,81	851.399,09	858.018,25	840.393,10	830.589,43	817.855,87	10.566.156,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	645.642,94	636.583,14	654.244,54	638.696,47	659.679,48	1.246.034,40	716.644,65	701.119,41	706.470,33	693.444,60	682.101,15	682.541,82	8.663.202,93	0,00
Obrigações Patronais	140.333,11	140.515,09	148.583,23	149.130,16	149.226,46	290.068,71	152.518,16	150.279,68	151.547,92	146.948,50	148.488,28	135.314,05	1.902.953,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	18.459,08	18.459,08	18.459,08	18.459,08	18.459,08	18.459,08	44.640,52	56.250,52	68.869,47	65.026,47	84.778,01	85.068,01	515.387,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	804.435,13	795.557,31	821.286,85	806.285,71	827.365,02	1.554.562,19	913.803,33	907.649,61	926.887,72	905.419,57	915.367,44	902.923,88	11.081.543,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.799.773,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	22.799.773,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.081.543,76	48,6%

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.311.877,93	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.696.284,04	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.080.690,14	48,6%

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:918BB50A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA-3ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.492.164,79	2.057.105,00	1.878.466,10	1.817.706,75	2.048.054,04	3.010.787,85	2.256.168,76	2.556.759,80	2.029.844,64	2.099.662,30	2.461.541,73	2.143.198,89	26.851.460,65	36.467.151,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.257,81	84.636,13	86.315,28	95.207,64	57.370,29	109.926,23	93.591,04	76.084,31	99.590,23	85.463,29	87.355,75	78.871,21	1.076.669,21	1.245.472,40
IPTU	33.696,44	5.833,67	4.158,84	10.884,41	738,41	6.096,44	8.712,25	1.706,91	2.286,31	920,54	2.586,78	2.326,96	79.947,96	221.000,00
ISS	51.210,20	43.235,73	51.088,95	40.313,03	50.335,26	44.833,79	47.000,75	38.139,92	48.148,44	36.019,43	42.525,95	33.289,87	526.141,32	300.000,00
ITBI	17.621,11	10.006,20	6.826,11	7.245,75	0,00	1.200,00	11.361,93	8.363,72	8.709,79	12.127,58	6.869,56	10.719,51	101.051,26	192.572,40
IRRF	17.286,88	25.173,86	19.126,91	26.346,06	4.198,53	56.170,22	22.928,97	27.733,75	34.701,42	32.219,71	31.489,58	31.434,87	328.810,76	415.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.443,18	386,67	5.114,47	10.418,39	2.098,09	1.625,78	3.587,14	140,01	5.744,27	4.176,03	3.883,88	1.100,00	40.717,91	116.100,00
Contribuições	0,00	28,00	750,07	67,88	710,24	1.034,10	1.437,89	2.203,39	1.698,50	1.976,79	962,09	1.389,53	12.258,48	66.000,00
Receita patrimonial	59.923,33	62.945,92	54.126,46	44.300,98	32.107,64	50.113,30	36.765,08	27.725,11	40.687,92	28.598,53	42.859,81	32.978,51	513.132,59	101.951,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.671,10	62.693,69	53.874,23	44.048,75	31.855,42	37.693,30	36.765,08	27.725,11	40.687,92	28.598,53	42.859,81	32.978,51	499.451,45	81.251,26
Outras Receitas Patrimoniais	252,23	252,23	252,23	252,23	252,22	12.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.681,14	20.700,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	669,11	2.245,69	8.345,82	15.994,81	3.472,86	3.524,70	1.853,29	2.282,18	2.212,07	32.170,44	39.815,22	76.415,96	189.002,15	143.127,60
Transferências correntes	2.309.314,54	1.907.249,26	1.728.928,47	1.662.135,44	1.954.393,01	2.843.279,86	2.116.724,32	2.431.995,70	1.885.655,92	1.950.654,16	2.287.119,46	1.953.543,68	25.030.993,82	34.910.600,00
Cota parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,37	23.485.000,00
Cota parte do ICMS	365.602,22	433.825,16	372.666,06	362.900,40	346.660,22	341.241,37	390.368,65	318.030,97	357.568,53	373.963,57	455.553,73	385.907,57	4.504.288,45	6.500.000,00
Cota parte do IPVA	10.016,85	12.943,93	6.631,85	3.743,25	6.222,40	5.843,50	142.962,90	50.875,52	36.086,28	26.162,70	29.183,00	13.008,38	343.680,56	500.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.233,00	3.371,72	4.448,03	4.539,59	3.300,97	4.689,99	4.441,21	3.167,11	3.925,05	4.184,39	3.762,84	4.692,17	48.756,07	90.000,00
Transferências do FUNDEB	114.491,18	124.307,36	108.903,05	111.396,63	115.562,98	115.212,97	143.671,50	122.494,19	125.925,14	118.204,74	136.711,31	113.762,86	1.450.643,91	2.000.000,00
Outras transferências correntes	140.567,78	116.256,34	116.393,47	114.021,92	143.464,59	295.471,97	100.271,44	136.518,39	260.451,94	168.553,04	261.873,49	128.990,09	1.982.834,46	2.313.600,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.909,66	5.797,14	16.469,11	0,00	799,09	3.429,40	0,00	29.404,40	0,00
DEDUÇÕES (II)	289.355,72	333.337,09	278.784,58	287.348,22	342.101,11	359.021,88	374.556,23	434.660,49	299.855,72	332.779,23	377.706,88	342.179,55	4.051.686,70	5.842.400,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	289.355,72	333.337,09	278.784,58	287.348,22	342.101,11	359.021,88	374.556,23	434.660,49	299.855,72	332.779,23	377.706,88	342.179,55	4.051.686,70	5.842.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.202.809,07	1.723.767,91	1.599.681,52	1.530.358,53	1.705.952,93	2.651.765,97	1.881.612,53	2.122.099,31	1.729.988,92	1.766.883,07	2.083.834,85	1.801.019,34	22.799.773,95	30.624.751,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.202.809,07	1.723.767,91	1.599.681,52	1.530.358,53	1.705.952,93	2.651.765,97	1.881.612,53	2.122.099,31	1.729.988,92	1.766.883,07	2.083.834,85	1.801.019,34	22.799.773,95	30.124.751,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.202.809,07	1.723.767,91	1.599.681,52	1.530.358,53	1.705.952,93	2.651.765,97	1.881.612,53	2.122.099,31	1.729.988,92	1.766.883,07	2.083.834,85	1.801.019,34	22.799.773,95	30.124.751,26
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA						***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***					***TIAGO CUSTIN NESI***			
Prefeita Municipal						Contador					Controlador Interno			

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A4F04894

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR-3ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**34.597,76**	**386.510,76**	**218.721,22**	**19.506,03**	**182.881,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**182.881,27**
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**34.597,76**	**386.510,76**	**218.721,22**	**19.506,03**	**182.881,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**182.881,27**
Executivo Municipal	122,14	4.203,94	4.203,94	0,00	122,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,14
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	301,32	16.028,85	16.028,85	0,00	301,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,32
Secretaria Municipal de Planejamento	230,50	2.589,89	2.517,39	0,00	303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	8.429,10	184.810,42	20.881,73	19.506,03	152.851,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.851,76
Secretaria Municipal de Sáude/Fundo Municipal de Sáude	15,00	37.826,01	37.826,01	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	55.879,65	54.141,76	0,00	1.737,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.737,89
Secretaria Municipal de Interior	11.147,04	25.911,64	25.911,64	0,00	11.147,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.147,04
Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal	397,73	55.946,96	53.896,50	0,00	2.448,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.448,19
Secretaria Municipal de Urbanismo	13.954,93	3.313,40	3.313,40	0,00	13.954,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.954,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**34.597,76**	**386.510,76**	**218.721,22**	**19.506,03**	**182.881,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**182.881,27**
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA			***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***				***TIAGO CUSTIN NESI***					
Prefeita Municipal			Contador				Controlador Interno					

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:52DDC8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 24

Resultado por Fornecedor

Pregão Nº 00024/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.983.112/0001-60 - TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor	Valor Unitário (*)	Valor Global
1	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 23.526,0200	R$ 799,0000	R$ 799,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
3	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 267,1100	R$ 4,9900	R$ 4,9900
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
4	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 16.397,7800	R$ 499,0000	R$ 499,0000
Marca: ENAR						
Fabricante: ENAR						
Modelo / Versão: ENAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
7	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 143,2400	R$ 7,0000	R$ 7,0000
Marca: WAS						
Fabricante: WAS						
Modelo / Versão: WAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
10	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 420,7600	R$ 83,0000	R$ 83,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
15	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.208,6800	R$ 99,9900	R$ 99,9900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
18	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 12.752,3700	R$ 299,9900	R$ 299,9900
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
19	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 29.814,9700	R$ 899,9900	R$ 899,9900
Marca: GCM						
Fabricante: GCM						
Modelo / Versão: GCM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De						
Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
21	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 11.084,8700	R$ 599,9900	R$ 599,9900
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
23	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 14.358,2300	R$ 1.199,9900	R$ 1.199,9900
Marca: SCHADEK						
Fabricante: SCHADEK						
Modelo / Versão: SCHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
32	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.371,7800	R$ 699,9900	R$ 699,9900
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
33	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4,8300	R$ 1,9900	R$ 1,9900
Marca: ITR						

Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
34	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 188,6900	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
36	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 488,2800	R$ 50,0000	R$ 50,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
69	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.187,9200	R$ 690,0000	R$ 690,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: BOSCH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
79	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 7,8700	R$ 2,0000	R$ 2,0000
Marca: FEY						
Fabricante: FEY						
Modelo / Versão: FEY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
91	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 761,5900	R$ 190,0000	R$ 190,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
95	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 60,9200	R$ 8,0000	R$ 8,0000
Marca: ARLA						
Fabricante: ARLA						
Modelo / Versão: ARLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
96	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 159,5000	R$ 22,0000	R$ 22,0000
Marca: ARLA						
Fabricante: ARLA						
Modelo / Versão: ARLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
97	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 13.259,4600	R$ 899,0000	R$ 1.798,0000
Marca: GHT						
Fabricante: GHT						
Modelo / Versão: GHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
98	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 983,3200	R$ 230,0000	R$ 230,0000
Marca: HALLOS						
Fabricante: HALLOS						
Modelo / Versão: HALLOS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
107	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.456,1900	R$ 399,0000	R$ 399,0000
Marca: ARLA						
Fabricante: ARLA						
Modelo / Versão: ARLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
115	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.060,7000	R$ 198,9900	R$ 198,9900
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
119	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.451,8800	R$ 376,0000	R$ 376,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						

127	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 961,1500	R$ 48,0000	R$ 48,0000
Marca: DINA						
Fabricante: DINA						
Modelo / Versão: DINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
130	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 405,9400	R$ 90,0000	R$ 90,0000
Marca: WAS						
Fabricante: WAS						
Modelo / Versão: WAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
134	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 192,9600	R$ 42,0000	R$ 42,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
142	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 660,1500	R$ 179,0000	R$ 179,0000
Marca: GHT						
Fabricante: GHT						
Modelo / Versão: GHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
146	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 12.929,2300	R$ 890,0000	R$ 890,0000
Marca: DMP						
Fabricante: DMP						
Modelo / Versão: DMP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
151	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 171,3200	R$ 90,0000	R$ 180,0000
Marca: GATTES						
Fabricante: GATTES						
Modelo / Versão: GATTES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
154	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.331,8500	R$ 2.650,0000	R$ 2.650,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
155	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.649,0300	R$ 1.699,0000	R$ 1.699,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
156	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.033,3700	R$ 199,0000	R$ 199,0000
Marca: STAHL						
Fabricante: STAHL						
Modelo / Versão: STAHL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
157	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 759,7300	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
158	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.086,6200	R$ 130,0000	R$ 130,0000
Marca: COFFAP						
Fabricante: COFFAP						
Modelo / Versão: COFFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
161	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 759,1800	R$ 220,0000	R$ 220,0000
Marca: DINA						
Fabricante: DINA						
Modelo / Versão: DINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
164	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 158,0900	R$ 25,0000	R$ 25,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						

Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
165	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 8,2600	R$ 1,4900	R$ 1,4900
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
169	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 396,9600	R$ 90,0000	R$ 900,0000
Marca: GHT						
Fabricante: GHT						
Modelo / Versão: GHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
170	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 800,9000	R$ 99,0000	R$ 990,0000
Marca: GHT						
Fabricante: GHT						
Modelo / Versão: GHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
172	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 1.467,5500	R$ 330,0000	R$ 3.300,0000
Marca: GHT						
Fabricante: GHT						
Modelo / Versão: GHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
175	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 928,3000	R$ 159,0000	R$ 159,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
179	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 394,8400	R$ 74,0000	R$ 74,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
180	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.606,5700	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
183	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 9.666,4300	R$ 2.350,0000	R$ 2.350,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
187	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 32,3600	R$ 5,0000	R$ 500,0000
Marca: FEY						
Fabricante: FEY						
Modelo / Versão: FEY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
189	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 2.736,2000	R$ 399,0000	R$ 1.596,0000
Marca: GHT						
Fabricante: GHT						
Modelo / Versão: GHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
190	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 2.388,6700	R$ 419,0000	R$ 1.676,0000
Marca: GHT						
Fabricante: GHT						
Modelo / Versão: GHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
191	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 109,1200	R$ 19,9900	R$ 19,9900
Marca: HALLOS						
Fabricante: HALLOS						
Modelo / Versão: HALLOS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
192	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 904,9300	R$ 199,0000	R$ 199,0000

Marca: YCT						
Fabricante: YCT						
Modelo / Versão: YCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
194	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.439,1800	R$ 219,0000	R$ 438,0000
Marca: APL						
Fabricante: APL						
Modelo / Versão: APL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
200	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.825,9500	R$ 299,0000	R$ 299,0000
Marca: FABBOF						
Fabricante: FABBOF						
Modelo / Versão: FABBOF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
206	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.971,1500	R$ 599,0000	R$ 599,0000
Marca: TKT						
Fabricante: TKT						
Modelo / Versão: TKT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
212	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 611,6300	R$ 139,0000	R$ 139,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
213	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 653,0000	R$ 149,0000	R$ 149,0000
Marca: GHT						
Fabricante: GHT						
Modelo / Versão: GHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
214	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 572,4500	R$ 155,0000	R$ 155,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
215	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 882,4200	R$ 199,0000	R$ 199,0000
Marca: GHT						
Fabricante: GHT						
Modelo / Versão: GHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
217	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.491,0300	R$ 439,0000	R$ 878,0000
Marca: TINKEN						
Fabricante: TINKEN						
Modelo / Versão: TINKEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
218	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 15.563,1800	R$ 3.300,0000	R$ 3.300,0000
Marca: BEJOL						
Fabricante: BEJOL						
Modelo / Versão: BEJOL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
221	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 10.012,6800	R$ 1.499,0000	R$ 1.499,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
222	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 23.526,0200	R$ 2.900,0000	R$ 2.900,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
290	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 18,3100	R$ 3,9000	R$ 390,0000
Marca: FEY						
Fabricante: FEY						
Modelo / Versão: FEY						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
291	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 15,6700	R$ 4,9000	R$ 4,9000
Marca: WAS						
Fabricante: WAS						
Modelo / Versão: WAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
293	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 15,6700	R$ 4,4900	R$ 4,4900
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
294	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 12,9600	R$ 2,9500	R$ 2,9500
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
295	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 10,5500	R$ 0,5400	R$ 0,5400
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
296	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 12,6700	R$ 2,6000	R$ 2,6000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
297	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 516,2000	R$ 69,9000	R$ 69,9000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
298	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 15,1500	R$ 4,7500	R$ 4,7500
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
300	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 8,4900	R$ 4,2000	R$ 4,2000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
301	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 254,8400	R$ 59,9900	R$ 59,9900
Marca: ARLA						
Fabricante: ARLA						
Modelo / Versão: ARLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
308	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 9,2700	R$ 3,9900	R$ 3,9900
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
309	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 87,2400	R$ 34,0000	R$ 34,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
310	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 124,7500	R$ 34,9900	R$ 34,9900
Marca: ARLA						
Fabricante: ARLA						
Modelo / Versão: ARLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
311	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 761,5900	R$ 139,9900	R$ 139,9900
Marca: ITR						

Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
316	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 159,5000	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: CORTEGO						
Fabricante: CORTEGO						
Modelo / Versão: CORTEGO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
317	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 13.259,4800	R$ 1.890,0000	R$ 3.780,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
323	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 15,6000	R$ 2,9900	R$ 2,9900
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
325	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.414,1700	R$ 249,9900	R$ 249,9900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
326	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 703,8700	R$ 129,9900	R$ 129,9900
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
327	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.456,1900	R$ 199,0000	R$ 199,0000
Marca: ARLA						
Fabricante: ARLA						
Modelo / Versão: ARLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
328	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	40	R$ 370,7400	R$ 74,0000	R$ 2.960,0000
Marca: YCT						
Fabricante: YCT						
Modelo / Versão: YCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
329	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 602,1000	R$ 117,9900	R$ 235,9800
Marca: VECAN						
Fabricante: VECAN						
Modelo / Versão: VECAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
331	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 169,1000	R$ 39,9900	R$ 39,9900
Marca: WAS						
Fabricante: WAS						
Modelo / Versão: WAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
334	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 198,9400	R$ 49,9900	R$ 49,9900
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
341	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 900,4900	R$ 199,0000	R$ 199,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
348	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 261,7200	R$ 112,9900	R$ 112,9900
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						

351	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 479,9800	R$ 119,0000	R$ 119,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
352	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 665,1100	R$ 149,0000	R$ 149,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
353	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 272,1700	R$ 48,0000	R$ 48,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
354	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 192,9600	R$ 34,0000	R$ 34,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
368	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 44,7300	R$ 9,0000	R$ 9,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
369	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 409,0700	R$ 74,0000	R$ 74,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
384	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 158,0900	R$ 70,0000	R$ 70,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
385	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 8,2600	R$ 4,0000	R$ 4,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
387	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 41,2200	R$ 19,0000	R$ 19,0000
Marca: FEY						
Fabricante: FEY						
Modelo / Versão: FEY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
405	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 13,7500	R$ 3,0000	R$ 300,0000
Marca: FEY						
Fabricante: FEY						
Modelo / Versão: FEY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
406	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 41,8700	R$ 18,0000	R$ 1.800,0000
Marca: FEY						
Fabricante: FEY						
Modelo / Versão: FEY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
407	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 31,0400	R$ 15,0000	R$ 1.500,0000
Marca: FEY						
Fabricante: FEY						
Modelo / Versão: FEY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
408	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 10,4300	R$ 0,4200	R$ 42,0000
Marca: CHT						

Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
411	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 104,6600	R$ 36,6600	R$ 36,6600
Marca: HALLOS						
Fabricante: HALLOS						
Modelo / Versão: HALLOS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
415	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 44,3800	R$ 15,5300	R$ 15,5300
Marca: ARCA						
Fabricante: ARCA						
Modelo / Versão: ARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
416	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 67,6700	R$ 23,6800	R$ 23,6800
Marca: ARCA						
Fabricante: ARCA						
Modelo / Versão: ARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
417	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 162,5500	R$ 56,7800	R$ 56,7800
Marca: ARCA						
Fabricante: ARCA						
Modelo / Versão: ARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
418	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 30,4100	R$ 10,6400	R$ 10,6400
Marca: ARCA						
Fabricante: ARCA						
Modelo / Versão: ARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
419	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 140,5500	R$ 49,1900	R$ 49,1900
Marca: ARCA						
Fabricante: ARCA						
Modelo / Versão: ARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
422	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	30	R$ 501,1300	R$ 95,0000	R$ 2.850,0000
Marca: HALLOS						
Fabricante: HALLOS						
Modelo / Versão: HALLOS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
423	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	30	R$ 754,5400	R$ 140,0000	R$ 4.200,0000
Marca: HALLOS						
Fabricante: HALLOS						
Modelo / Versão: HALLOS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
433	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 626,3300	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
436	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.388,3600	R$ 220,0000	R$ 220,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
509	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 8.511,7100	R$ 599,0000	R$ 599,0000
Marca: DEUTZ						
Fabricante: DEUTZ						
Modelo / Versão: DEUTZ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
618	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 699,2400	R$ 12,0000	R$ 12,0000
Marca: SCHADEK						
Fabricante: SCHADEK						
Modelo / Versão: SCHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						

621	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 320,4600	R$ 100,0039	R$ 200,0078
Marca: KIKOFLEX						
Fabricante: KIKOFLEX						
Modelo / Versão: KIKOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
657	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 10.527,7300	R$ 2.890,0000	R$ 2.890,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
662	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 2.233,7200	R$ 430,0000	R$ 860,0000
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
663	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 2.256,2100	R$ 430,0000	R$ 860,0000
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
664	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 21.737,2500	R$ 5.900,0000	R$ 5.900,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
666	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 330,3300	R$ 99,0000	R$ 99,0000
Marca: KIKOFLEX						
Fabricante: KIKOFLEX						
Modelo / Versão: KIKOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
667	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 465,0900	R$ 176,0000	R$ 704,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
668	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 445,4200	R$ 162,0000	R$ 162,0000
Marca: KIKOFLEX						
Fabricante: KIKOFLEX						
Modelo / Versão: KIKOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
669	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 485,2500	R$ 159,0000	R$ 159,0000
Marca: KIKOFLEX						
Fabricante: KIKOFLEX						
Modelo / Versão: KIKOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
671	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.433,1600	R$ 1.650,0000	R$ 1.650,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
672	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 842,4200	R$ 290,0000	R$ 2.900,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
673	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.856,6700	R$ 590,0000	R$ 590,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
675	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.104,4900	R$ 930,0000	R$ 930,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						

Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
677	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 479,9600	R$ 136,0000	R$ 136,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
678	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 867,1000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
679	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 2.562,2400	R$ 590,0000	R$ 1.180,0000
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
680	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 135,1000	R$ 35,0000	R$ 35,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
681	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 28,4400	R$ 6,5000	R$ 650,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
685	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 706,7600	R$ 189,0000	R$ 18.900,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
686	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 7.591,9100	R$ 2.200,0000	R$ 2.200,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
687	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 13.058,2000	R$ 3.590,0000	R$ 3.590,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
688	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.859,1800	R$ 890,0000	R$ 890,0000
Marca: FEY						
Fabricante: FEY						
Modelo / Versão: FEY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
689	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 7.639,6100	R$ 2.700,0000	R$ 2.700,0000
Marca: CIMPAL						
Fabricante: CIMPAL						
Modelo / Versão: CIMPAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
690	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.889,3000	R$ 610,0000	R$ 610,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
691	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 290,3400	R$ 90,0000	R$ 90,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
692	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.624,5200	R$ 499,0000	R$ 499,0000

Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
693	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 186,2400	R$ 30,0000	R$ 30,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
694	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.414,4800	R$ 219,0000	R$ 219,0000
Marca: FAG						
Fabricante: FAG						
Modelo / Versão: FAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
695	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 748,1000	R$ 219,0000	R$ 219,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
696	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.849,9100	R$ 599,0000	R$ 599,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
697	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 166,0400	R$ 30,0000	R$ 3.000,0000
Marca: FEY						
Fabricante: FEY						
Modelo / Versão: FEY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
698	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.213,7500	R$ 799,0000	R$ 799,0000
Marca: CIMPAL						
Fabricante: CIMPAL						
Modelo / Versão: CIMPAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
699	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 840,3500	R$ 299,0000	R$ 299,0000
Marca: CIMPAL						
Fabricante: CIMPAL						
Modelo / Versão: CIMPAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
700	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 901,9500	R$ 299,0000	R$ 299,0000
Marca: CIMPAL						
Fabricante: CIMPAL						
Modelo / Versão: CIMPAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
701	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.079,6100	R$ 690,0000	R$ 690,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
706	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 276,0300	R$ 9,0000	R$ 9,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
710	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.803,0000	R$ 800,0000	R$ 800,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
711	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 213,7100	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: KIKOFLEX						
Fabricante: KIKOFLEX						
Modelo / Versão: KIKOFLEX						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
712	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.909,6900	R$ 596,0000	R$ 596,0000
Marca: FAG						
Fabricante: FAG						
Modelo / Versão: FAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
713	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 5.599,4200	R$ 1.650,0000	R$ 3.300,0000
Marca: COFFAP						
Fabricante: COFFAP						
Modelo / Versão: COFFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
714	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 2.905,8400	R$ 699,0000	R$ 6.990,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
715	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 1.227,6500	R$ 360,0000	R$ 3.600,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
716	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 173,5600	R$ 39,0000	R$ 39,0000
Marca: SUPRENS						
Fabricante: SUPRENS						
Modelo / Versão: SUPRENS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
718	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 21.358,8800	R$ 6.300,0000	R$ 6.300,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
719	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 2.675,6700	R$ 789,0000	R$ 1.578,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
720	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.308,1000	R$ 730,0000	R$ 730,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
721	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.413,7900	R$ 842,0000	R$ 842,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
722	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 9.944,8000	R$ 2.983,0000	R$ 2.983,0000
Marca: BEPO						
Fabricante: BEPO						
Modelo / Versão: BEPO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
723	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 395,8500	R$ 118,0000	R$ 118,0000
Marca: KIKOFLEX						
Fabricante: KIKOFLEX						
Modelo / Versão: KIKOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
724	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 800,2000	R$ 240,0000	R$ 240,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
725	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.115,4700	R$ 334,0000	R$ 334,0000
Marca: 12M						

Fabricante: 12M						
Modelo / Versão: 12M						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
726	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 2.464,4300	R$ 739,0000	R$ 7.390,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
727	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 221,7800	R$ 66,0000	R$ 66,0000
Marca: KIKOFLEX						
Fabricante: KIKOFLEX						
Modelo / Versão: KIKOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
728	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.950,4700	R$ 1.485,0000	R$ 1.485,0000
Marca: ORIGINAL **Fabricante:** ORIGINAL						
Modelo / Versão: ORIGINAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
729	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.469,3500	R$ 299,0000	R$ 299,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
730	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 966,6200	R$ 360,0000	R$ 360,0000
Marca: 12M						
Fabricante: 12M						
Modelo / Versão: 12M						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
731	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 237,3800	R$ 71,0000	R$ 71,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
732	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	30	R$ 2.112,0900	R$ 633,0000	R$ 18.990,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
733	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	50	R$ 2.796,2600	R$ 838,0000	R$ 41.900,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
734	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.902,9900	R$ 1.170,0000	R$ 1.170,0000
Marca: MIBA						
Fabricante: MIBA						
Modelo / Versão: MIBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
735	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 183,1700	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: KIKOFLEX						
Fabricante: KIKOFLEX						
Modelo / Versão: KIKOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
738	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 10.050,9800	R$ 3.300,0000	R$ 6.600,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
739	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 19.449,6600	R$ 568,0000	R$ 568,0000
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
740	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.895,3500	R$ 568,0000	R$ 568,0000

Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
741	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 173,0900	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
742	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.956,2900	R$ 589,0000	R$ 589,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
743	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.920,4300	R$ 576,0000	R$ 576,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
744	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.079,4300	R$ 630,0000	R$ 630,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
745	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.005,9900	R$ 610,0000	R$ 610,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
746	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.010,8400	R$ 610,0000	R$ 610,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
747	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.986,3200	R$ 599,0000	R$ 599,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
748	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.196,5200	R$ 799,0000	R$ 799,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
749	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.808,3500	R$ 545,0000	R$ 545,0000
Marca: 12M						
Fabricante: 12M						
Modelo / Versão: 12M						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
750	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.181,0500	R$ 799,0000	R$ 799,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
751	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.985,5100	R$ 899,0000	R$ 899,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
752	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.572,2300	R$ 1.371,0000	R$ 1.371,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
753	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.745,4400	R$ 829,0000	R$ 829,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
754	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 35.701,0000	R$ 10.521,0000	R$ 10.521,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
755	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 12.213,5000	R$ 3.669,0000	R$ 3.669,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
756	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 10.804,2500	R$ 3.250,0000	R$ 3.250,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
757	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 28.185,0000	R$ 8.900,0000	R$ 8.900,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
758	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 68.113,7500	R$ 20.435,0000	R$ 20.435,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
759	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.017,7900	R$ 305,0000	R$ 305,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
760	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 26.306,0000	R$ 7.891,0000	R$ 7.891,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
761	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 19.103,1700	R$ 5.730,0000	R$ 5.730,0000
Marca: TINKEN						
Fabricante: TINKEN						
Modelo / Versão: TINKEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
762	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.576,5000	R$ 1.972,0000	R$ 1.972,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
763	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 548,0400	R$ 176,0000	R$ 176,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
764	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 501,0700	R$ 160,0000	R$ 160,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
765	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.017,7900	R$ 356,0000	R$ 356,0000
Marca: ITR						

Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
766	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 7.046,2500	R$ 2.100,0000	R$ 2.100,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
767	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.113,9000	R$ 210,0000	R$ 420,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
769	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 2.060,9500	R$ 190,0000	R$ 380,0000
Marca: XANFIL						
Fabricante: XANFIL						
Modelo / Versão: XANFIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
770	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 2.569,8500	R$ 199,0000	R$ 398,0000
Marca: XANFIL						
Fabricante: XANFIL						
Modelo / Versão: XANFIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
771	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 971,6600	R$ 299,0000	R$ 598,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
772	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 896,2500	R$ 297,0000	R$ 594,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
773	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 2.675,0700	R$ 199,0000	R$ 398,0000
Marca: XANFIL						
Fabricante: XANFIL						
Modelo / Versão: XANFIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
774	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.217,5000	R$ 199,0000	R$ 199,0000
Marca: XANFIL						
Fabricante: XANFIL						
Modelo / Versão: XANFIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
775	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.032,1600	R$ 299,0000	R$ 299,0000
Marca: GATTES						
Fabricante: GATTES						
Modelo / Versão: GATTES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
777	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 753,0400	R$ 129,0000	R$ 258,0000
Marca: WAS						
Fabricante: WAS						
Modelo / Versão: WAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
778	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.683,8400	R$ 330,0000	R$ 660,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
779	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.694,1700	R$ 299,0000	R$ 598,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						

780	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 513,5300	R$ 110,0000	R$ 220,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
781	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 803,0500	R$ 219,0000	R$ 438,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
783	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.320,8400	R$ 110,0000	R$ 220,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
784	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 2.125,4900	R$ 249,0000	R$ 498,0000
Marca: VARGA						
Fabricante: VARGA						
Modelo / Versão: VARGA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
786	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 10.212,4900	R$ 220,0000	R$ 220,0000
Marca: ORIGINAL						
Fabricante: ORIGINAL						
Modelo / Versão: ORIGINAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
789	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 722,1600	R$ 160,0000	R$ 640,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
790	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.933,8300	R$ 310,0000	R$ 310,0000
Marca: FABBOF						
Fabricante: FABBOF						
Modelo / Versão: FABBOF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
791	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.235,9800	R$ 150,0000	R$ 150,0000
Marca: FAG						
Fabricante: FAG						
Modelo / Versão: FAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
794	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 273,2000	R$ 55,0000	R$ 220,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
796	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 31,7900	R$ 11,0000	R$ 44,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
798	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 57,8100	R$ 18,0000	R$ 18,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
800	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 467,1500	R$ 49,0000	R$ 490,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						

803	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 787,3600	R$ 150,0000	R$ 150,0000
Marca: FABBOF						
Fabricante: FABBOF						
Modelo / Versão: FABBOF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
806	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 2.128,3700	R$ 199,0000	R$ 398,0000
Marca: FAG						
Fabricante: FAG						
Modelo / Versão: FAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
813	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 414,0000	R$ 99,0000	R$ 396,0000
Marca: FAG						
Fabricante: FAG						
Modelo / Versão: FAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
820	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.162,2500	R$ 210,0000	R$ 420,0000
Marca: CASE						
Fabricante: CASE						
Modelo / Versão: CASE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
847	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 2.990,9300	R$ 220,0000	R$ 880,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
849	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.166,8000	R$ 260,0000	R$ 260,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
850	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	12	R$ 468,4600	R$ 80,0000	R$ 960,0000
Marca: YCT						
Fabricante: YCT						
Modelo / Versão: YCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
854	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 995,7400	R$ 99,0000	R$ 198,0000
Marca: BEJOL						
Fabricante: BEJOL						
Modelo / Versão: BEJOL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
865	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 2.027,3800	R$ 299,0000	R$ 598,0000
Marca: SCHADEK						
Fabricante: SCHADEK						
Modelo / Versão: SCHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
868	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 85,1200	R$ 20,0000	R$ 2.000,0000
Marca: FEY						
Fabricante: FEY						
Modelo / Versão: FEY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
872	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 168,3600	R$ 18,0000	R$ 36,0000
Marca: WAS						
Fabricante: WAS						
Modelo / Versão: WAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
874	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 101,4000	R$ 12,0000	R$ 24,0000
Marca: WAS						
Fabricante: WAS						
Modelo / Versão: WAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
879	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 224,8200	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						

Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
881	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 437,8400	R$ 70,0000	R$ 70,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
882	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 957,7500	R$ 98,0000	R$ 98,0000
Marca: WAS						
Fabricante: WAS						
Modelo / Versão: WAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
886	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 16.244,6800	R$ 1.900,0000	R$ 3.800,0000
Marca: ORIGINAL						
Fabricante: ORIGINAL						
Modelo / Versão: ORIGINAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
887	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 33.875,7400	R$ 3.650,0000	R$ 3.650,0000
Marca: ORIGINAL						
Fabricante: ORIGINAL						
Modelo / Versão: ORIGINAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
888	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.708,7500	R$ 450,0000	R$ 450,0000
Marca: ORIGINAL						
Fabricante: ORIGINAL						
Modelo / Versão: ORIGINAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
889	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.986,7900	R$ 199,0000	R$ 199,0000
Marca: CIMPAL						
Fabricante: CIMPAL						
Modelo / Versão: CIMPAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
890	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 88,3400	R$ 12,0000	R$ 12,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
891	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.005,0500	R$ 199,0000	R$ 199,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
892	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 156,8600	R$ 35,0000	R$ 3.500,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
893	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 174,9300	R$ 19,0000	R$ 1.900,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
894	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 127,4600	R$ 12,0000	R$ 1.200,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
895	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 916,8600	R$ 119,0000	R$ 476,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
896	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 1.197,1800	R$ 179,0000	R$ 716,0000

Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
897	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 720,8800	R$ 99,0000	R$ 396,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
898	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 1.034,7900	R$ 117,0000	R$ 468,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
900	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.298,6400	R$ 136,0000	R$ 272,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
901	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 987,3200	R$ 123,0000	R$ 246,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
902	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 704,0000	R$ 89,0000	R$ 89,0000
Marca: BEJOL						
Fabricante: BEJOL						
Modelo / Versão: BEJOL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
903	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	20	R$ 36,3200	R$ 1,5000	R$ 30,0000
Marca: FEY						
Fabricante: FEY						
Modelo / Versão: FEY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
906	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 469,0300	R$ 49,0000	R$ 49,0000

Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
910	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.462,4000	R$ 99,0000	R$ 99,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
911	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.376,4600	R$ 99,0000	R$ 99,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
914	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.886,1700	R$ 89,0000	R$ 89,0000
Marca: WAS						
Fabricante: WAS						
Modelo / Versão: WAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
917	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.235,2200	R$ 99,0000	R$ 99,0000
Marca: WAS						
Fabricante: WAS						
Modelo / Versão: WAS						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
920	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 713,7400	R$ 99,0000	R$ 99,0000
Marca: GATTES						
Fabricante: GATTES						
Modelo / Versão: GATTES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
921	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.402,9000	R$ 199,0000	R$ 199,0000
Marca: SCHADEK						
Fabricante: SCHADEK						
Modelo / Versão: SCHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
922	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 856,7600	R$ 126,9900	R$ 126,9900
Marca: CNH						
Fabricante: CNH						
Modelo / Versão: CNH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
923	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.034,2800	R$ 249,0000	R$ 249,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
924	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.858,2400	R$ 349,0000	R$ 349,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
925	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.758,7100	R$ 299,0000	R$ 299,0000
Marca: MODEFER						
Fabricante: MODEFER						
Modelo / Versão: MODEFER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
926	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 788,9000	R$ 115,0000	R$ 115,0000
Marca: GATTES						
Fabricante: GATTES						
Modelo / Versão: GATTES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
927	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.028,3200	R$ 499,0000	R$ 499,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
928	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 412,2800	R$ 65,0000	R$ 65,0000
Marca: ARCA						
Fabricante: ARCA						
Modelo / Versão: ARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
929	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 7.713,0400	R$ 499,0000	R$ 499,0000
Marca: DMP						
Fabricante: DMP						
Modelo / Versão: DMP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
930	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 9.148,6300	R$ 699,0000	R$ 699,0000
Marca: DMP						
Fabricante: DMP						
Modelo / Versão: DMP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
931	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.327,8300	R$ 399,0000	R$ 399,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
939	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 7.941,5000	R$ 599,0000	R$ 599,0000
Marca: DMP						

Fabricante: DMP						
Modelo / Versão: DMP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
940	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 7.469,3700	R$ 599,0000	R$ 599,0000
Marca: DMP						
Fabricante: DMP						
Modelo / Versão: DMP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
941	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 8.230,9900	R$ 549,0000	R$ 549,0000
Marca: DMP						
Fabricante: DMP						
Modelo / Versão: DMP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
942	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 7.866,7500	R$ 549,0000	R$ 549,0000
Marca: DMP						
Fabricante: DMP						
Modelo / Versão: DMP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
943	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 8.639,2300	R$ 495,0000	R$ 495,0000
Marca: DMP						
Fabricante: DMP						
Modelo / Versão: DMP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
944	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.562,2200	R$ 550,0000	R$ 550,0000
Marca: DMP						
Fabricante: DMP						
Modelo / Versão: DMP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
945	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.112,2400	R$ 399,0000	R$ 399,0000
Marca: DMP						
Fabricante: DMP						
Modelo / Versão: DMP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
946	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.962,2500	R$ 435,0000	R$ 435,0000
Marca: DMP						
Fabricante: DMP						
Modelo / Versão: DMP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
949	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.942,3500	R$ 180,0000	R$ 360,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
950	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.233,5000	R$ 110,0000	R$ 220,0000
Marca: XANFIL						
Fabricante: XANFIL						
Modelo / Versão: XANFIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
952	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.126,3400	R$ 99,0000	R$ 198,0000
Marca: XANFIL						
Fabricante: XANFIL						
Modelo / Versão: XANFIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
953	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 475,8300	R$ 56,0000	R$ 112,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
954	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.340,4500	R$ 135,0000	R$ 135,0000
Marca: BEJOL						
Fabricante: BEJOL						
Modelo / Versão: BEJOL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						

955	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.171,2800	R$ 260,0000	R$ 260,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
956	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 30,6900	R$ 6,9000	R$ 6,9000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
957	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 977,8300	R$ 150,0000	R$ 300,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
960	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.821,4200	R$ 248,0000	R$ 248,0000
Marca: CIMPAL						
Fabricante: CIMPAL						
Modelo / Versão: CIMPAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
962	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.556,0900	R$ 35,0000	R$ 35,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
963	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 130,0900	R$ 18,0000	R$ 1.800,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
964	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 791,6500	R$ 89,0000	R$ 356,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
968	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.247,9700	R$ 130,0000	R$ 260,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
970	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 798,9500	R$ 145,0000	R$ 145,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
971	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.094,4800	R$ 188,0000	R$ 188,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
972	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 292,2500	R$ 35,0000	R$ 35,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
974	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 94,5400	R$ 8,0000	R$ 16,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
975	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 99,4900	R$ 8,0000	R$ 16,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
976	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 301,1100	R$ 30,0000	R$ 30,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
977	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 329,2900	R$ 30,0000	R$ 30,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
979	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 867,6900	R$ 89,0000	R$ 89,0000
Marca: STAHL						
Fabricante: STAHL						
Modelo / Versão: STAHL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
980	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.163,8300	R$ 260,0000	R$ 260,0000
Marca: STAHL						
Fabricante: STAHL						
Modelo / Versão: STAHL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
982	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.999,6400	R$ 740,0000	R$ 740,0000
Marca: ORIGINAL						
Fabricante: ORIGINAL						
Modelo / Versão: ORIGINAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1002	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	20	R$ 1.972,8900	R$ 210,0000	R$ 4.200,0000
Marca: YCT						
Fabricante: YCT						
Modelo / Versão: YCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1005	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	30	R$ 1.498,1300	R$ 110,0000	R$ 3.300,0000
Marca: YCT						
Fabricante: YCT						
Modelo / Versão: YCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1007	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 5.217,6100	R$ 379,0000	R$ 1.516,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1024	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 3.212,7100	R$ 500,0000	R$ 2.000,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1025	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 9.107,5800	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,0000
Marca: DNI						
Fabricante: DNI						
Modelo / Versão: DNI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1027	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 6.636,6600	R$ 599,0000	R$ 1.198,0000
Marca: YCT						
Fabricante: YCT						
Modelo / Versão: YCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1028	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 6.636,6600	R$ 599,0000	R$ 1.198,0000
Marca: YCT						
Fabricante: YCT						
Modelo / Versão: YCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1032	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	16	R$ 67,8000	R$ 20,0000	R$ 320,0000
Marca: CHT						

Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1033	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 29.576,0200	R$ 5.500,0000	R$ 5.500,0000
Marca: DOOSAN						
Fabricante: DOOSAN						
Modelo / Versão: DOOSAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1036	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 68.113,7500	R$ 8.900,0000	R$ 8.900,0000
Marca: SCHADEK						
Fabricante: SCHADEK						
Modelo / Versão: SCHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1037	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 60.597,7500	R$ 12.900,0000	R$ 12.900,0000
Marca: DOOSAN						
Fabricante: DOOSAN						
Modelo / Versão: DOOSAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1039	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 74.846,8400	R$ 17.400,0000	R$ 17.400,0000
Marca: DOOSAN						
Fabricante: DOOSAN						
Modelo / Versão: DOOSAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1076	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 51.611,6200	R$ 572,0000	R$ 572,0000
Marca: ORIGINAL						
Fabricante: ORIGINAL						
Modelo / Versão: ORIGINAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1094	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.022,8300	R$ 199,0000	R$ 398,0000
Marca: XANFIL						
Fabricante: XANFIL						
Modelo / Versão: XANFIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1095	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 731,2400	R$ 98,0000	R$ 196,0000
Marca: XANFIL						
Fabricante: XANFIL						
Modelo / Versão: XANFIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1096	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.876,5900	R$ 290,0000	R$ 580,0000
Marca: XANFIL						
Fabricante: XANFIL						
Modelo / Versão: XANFIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1131	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 533,7000	R$ 159,9000	R$ 639,6000
Marca: ELC						
Fabricante: ELC						
Modelo / Versão: ELC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1132	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.296,6100	R$ 388,9800	R$ 388,9800
Marca: GATTES						
Fabricante: GATTES						
Modelo / Versão: GATTES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1281	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.730,2500	R$ 149,0000	R$ 298,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1298	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 6.369,9700	R$ 499,0000	R$ 998,0000
Marca: METISA						
Fabricante: METISA						
Modelo / Versão: METISA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						

1299	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 7.609,7700	R$ 899,0000	R$ 1.798,0000
Marca: METISA						
Fabricante: METISA						
Modelo / Versão: METISA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1300	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 1.004,6700	R$ 110,0000	R$ 1.100,0000
Marca: YCT						
Fabricante: YCT						
Modelo / Versão: YCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1301	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	20	R$ 675,5900	R$ 80,0000	R$ 1.600,0000
Marca: YCT						
Fabricante: YCT						
Modelo / Versão: YCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1302	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 656,0200	R$ 65,0000	R$ 260,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1303	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	5	R$ 3.282,0500	R$ 110,0000	R$ 550,0000
Marca: YCT						
Fabricante: YCT						
Modelo / Versão: YCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1304	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 1.412,5100	R$ 135,0000	R$ 540,0000
Marca: YCT						
Fabricante: YCT						
Modelo / Versão: YCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1305	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 3.246,0600	R$ 148,0000	R$ 592,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1306	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 738,6000	R$ 159,0000	R$ 636,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1307	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 595,7000	R$ 99,0000	R$ 99,0000
Marca: ECOFLEX						
Fabricante: ECOFLEX						
Modelo / Versão: ECOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1308	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 145,4000	R$ 18,0000	R$ 18,0000
Marca: WAS						
Fabricante: WAS						
Modelo / Versão: WAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1309	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	6	R$ 406,3000	R$ 99,0000	R$ 594,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1310	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.453,0600	R$ 149,0000	R$ 149,0000
Marca: WAS						
Fabricante: WAS						
Modelo / Versão: WAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1311	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 995,1200	R$ 229,0000	R$ 2.290,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						

Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1312	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 2.076,2700	R$ 349,0000	R$ 3.490,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1314	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 24,1400	R$ 4,5000	R$ 4,5000
Marca: WAS						
Fabricante: WAS						
Modelo / Versão: WAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1315	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 413,1300	R$ 129,0000	R$ 516,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1317	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.863,2800	R$ 565,0000	R$ 565,0000
Marca: CIMPAL						
Fabricante: CIMPAL						
Modelo / Versão: CIMPAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1318	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 207,6300	R$ 38,0000	R$ 38,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1319	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 18.567,0600	R$ 1.442,5000	R$ 1.442,5000
Marca: CIMPAL						
Fabricante: CIMPAL						
Modelo / Versão: CIMPAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1320	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 192,1300	R$ 23,0000	R$ 23,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1322	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 106,4100	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: ARCA						
Fabricante: ARCA						
Modelo / Versão: ARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1323	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.094,9700	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: TINKEN						
Fabricante: TINKEN						
Modelo / Versão: TINKEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1324	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 11.833,0900	R$ 2.120,0000	R$ 2.120,0000
Marca: AEMCO						
Fabricante: AEMCO						
Modelo / Versão: AEMCO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1325	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.266,7900	R$ 316,0000	R$ 316,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1326	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 34.953,2800	R$ 2.369,0000	R$ 2.369,0000
Marca: SCHADEK						
Fabricante: SCHADEK						
Modelo / Versão: SCHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1327	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 17.139,9300	R$ 2.351,0000	R$ 2.351,0000

Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1328	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.671,4300	R$ 228,0000	R$ 228,0000
Marca: FAG						
Fabricante: FAG						
Modelo / Versão: FAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1329	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 46,7900	R$ 3,4900	R$ 3,4900
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1331	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 22.869,5900	R$ 2.690,0000	R$ 5.380,0000
Marca: MODEFER						
Fabricante: MODEFER						
Modelo / Versão: MODEFER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1332	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 5.495,5100	R$ 299,0000	R$ 1.196,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1333	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.203,4100	R$ 144,0000	R$ 144,0000
Marca: ARCA						
Fabricante: ARCA						
Modelo / Versão: ARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1334	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 630,5600	R$ 68,0000	R$ 68,0000
Marca: WAS						
Fabricante: WAS						
Modelo / Versão: WAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1336	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.758,0100	R$ 699,0000	R$ 699,0000
Marca: SCHADEK						
Fabricante: SCHADEK						
Modelo / Versão: SCHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1337	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.536,4400	R$ 99,0000	R$ 99,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1338	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.472,1000	R$ 132,0000	R$ 264,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1339	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 381,3800	R$ 65,0000	R$ 260,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1340	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 466,1200	R$ 62,0000	R$ 248,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1341	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.652,5200	R$ 279,0000	R$ 558,0000
Marca: FAG						
Fabricante: FAG						
Modelo / Versão: FAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						

1342	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.912,2300	R$ 656,0000	R$ 656,0000
Marca: FAG						
Fabricante: FAG						
Modelo / Versão: FAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1343	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.904,2900	R$ 1.100,0000	R$ 1.100,0000
Marca: FAG						
Fabricante: FAG						
Modelo / Versão: FAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1344	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.301,2700	R$ 229,0000	R$ 229,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1345	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.394,0600	R$ 229,0000	R$ 229,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1346	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.092,3900	R$ 499,0000	R$ 499,0000
Marca: FAG						
Fabricante: FAG						
Modelo / Versão: FAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1348	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.384,1800	R$ 890,0000	R$ 890,0000
Marca: BEJOL						
Fabricante: BEJOL						
Modelo / Versão: BEJOL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1349	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.038,4600	R$ 275,0000	R$ 275,0000
Marca: MIBA						
Fabricante: MIBA						
Modelo / Versão: MIBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1350	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.184,8400	R$ 368,0000	R$ 368,0000
Marca: MIBA						
Fabricante: MIBA						
Modelo / Versão: MIBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1351	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 659,9100	R$ 145,0000	R$ 145,0000
Marca: STAHL						
Fabricante: STAHL						
Modelo / Versão: STAHL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1352	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 15.963,0800	R$ 2.890,0000	R$ 2.890,0000
Marca: AEMCO						
Fabricante: AEMCO						
Modelo / Versão: AEMCO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1353	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 274,8000	R$ 76,0000	R$ 760,0000
Marca: MIBA						
Fabricante: MIBA						
Modelo / Versão: MIBA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1354	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 368,3800	R$ 99,0000	R$ 990,0000
Marca: MIBA						
Fabricante: MIBA						
Modelo / Versão: MIBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1356	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 483,0300	R$ 38,0000	R$ 38,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1357	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 207,6300	R$ 44,0000	R$ 44,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1359	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 14.548,6000	R$ 1.490,0000	R$ 1.490,0000
Marca: SCHADEK						
Fabricante: SCHADEK						
Modelo / Versão: SCHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1361	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 126.328,2800	R$ 29.890,0000	R$ 29.890,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1362	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 834,5900	R$ 219,0000	R$ 219,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1363	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 977,0800	R$ 199,0000	R$ 199,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1364	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 382,6900	R$ 109,0000	R$ 218,0000
Marca: GUINA						
Fabricante: GUINA						
Modelo / Versão: GUINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1504	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.058,5000	R$ 260,0000	R$ 520,0000
Marca: FRASLE						
Fabricante: FRASLE						
Modelo / Versão: FRASLE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1505	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 601,2800	R$ 68,0000	R$ 68,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1506	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.442,7000	R$ 299,0000	R$ 299,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1507	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 334,4600	R$ 79,0000	R$ 79,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1508	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.646,2600	R$ 589,0000	R$ 589,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1509	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 137,7900	R$ 28,0000	R$ 28,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1510	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	20	R$ 224,2700	R$ 62,0000	R$ 1.240,0000
Marca: YCT						

Fabricante: YCT						
Modelo / Versão: YCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1511	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 21.603,3000	R$ 2.999,0000	R$ 5.998,0000
Marca: METISA						
Fabricante: METISA						
Modelo / Versão: METISA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1513	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 2.035,6800	R$ 490,0000	R$ 1.960,0000
Marca: YCT						
Fabricante: YCT						
Modelo / Versão: YCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1514	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 2.321,1000	R$ 530,0000	R$ 2.120,0000
Marca: YCT						
Fabricante: YCT						
Modelo / Versão: YCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1516	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 123,3200	R$ 38,0000	R$ 152,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1517	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 822,5600	R$ 65,0000	R$ 260,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1518	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 2.434,5300	R$ 690,0000	R$ 2.760,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1519	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 2.468,1300	R$ 590,0000	R$ 1.180,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1520	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 3.277,8800	R$ 360,0000	R$ 1.440,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1521	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 3.935,0600	R$ 410,0000	R$ 1.640,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1523	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.902,0600	R$ 360,0000	R$ 360,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1527	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 2.823,7000	R$ 798,0000	R$ 3.192,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1528	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 988,5100	R$ 290,0000	R$ 580,0000
Marca: CHT						
Fabricante: CHT						
Modelo / Versão: CHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						

1529	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 5.754,6960	R$ 1.399,0000	R$ 2.798,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1531	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 15.038,0200	R$ 3.600,0000	R$ 3.600,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1532	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.800,8300	R$ 409,0000	R$ 409,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1534	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.233,0200	R$ 1.120,0000	R$ 1.120,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1536	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.292,3500	R$ 890,0000	R$ 890,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1537	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.923,6900	R$ 299,0000	R$ 299,0000
Marca: ARCA						
Fabricante: ARCA						
Modelo / Versão: ARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1539	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.016,9500	R$ 290,0000	R$ 290,0000
Marca: LNG						
Fabricante: LNG						
Modelo / Versão: LNG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1545	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 7.881,5000	R$ 649,0000	R$ 2.596,0000
Marca: GATTES						
Fabricante: GATTES						
Modelo / Versão: GATTES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1547	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 2.405,9400	R$ 562,0000	R$ 5.620,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1548	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 846,8400	R$ 220,0000	R$ 220,0000
Marca: ARCA						
Fabricante: ARCA						
Modelo / Versão: ARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1553	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.199,4400	R$ 268,0000	R$ 268,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1555	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.445,9000	R$ 278,0000	R$ 278,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1556	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.691,2600	R$ 210,0000	R$ 210,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						

Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1557	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.298,3300	R$ 360,0000	R$ 360,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1558	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.066,4000	R$ 219,0000	R$ 219,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1559	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.832,5100	R$ 630,0000	R$ 630,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1560	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.273,5200	R$ 165,0000	R$ 165,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1562	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.224,7800	R$ 690,0000	R$ 690,0000
Marca: BEJOL						
Fabricante: BEJOL						
Modelo / Versão: BEJOL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1563	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.514,0100	R$ 445,0000	R$ 445,0000
Marca: ORIGINAL						
Fabricante: ORIGINAL						
Modelo / Versão: ORIGINAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1564	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 12.862,9100	R$ 688,0000	R$ 688,0000
Marca: ORIGINAL						
Fabricante: ORIGINAL						
Modelo / Versão: ORIGINAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1565	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 19.586,3800	R$ 1.100,0000	R$ 1.100,0000
Marca: STAHL						
Fabricante: STAHL						
Modelo / Versão: STAHL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1569	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 738,1400	R$ 88,0000	R$ 88,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1570	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.981,6000	R$ 326,0000	R$ 326,0000
Marca: ORIGINAL						
Fabricante: ORIGINAL						
Modelo / Versão: ORIGINAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1571	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.792,1300	R$ 317,0000	R$ 317,0000
Marca: ORIGINAL						
Fabricante: ORIGINAL						
Modelo / Versão: ORIGINAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1572	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 7.256,1600	R$ 317,0000	R$ 317,0000
Marca: SCHADEK						
Fabricante: SCHADEK						
Modelo / Versão: SCHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1574	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 12.979,1600	R$ 3.180,0000	R$ 3.180,0000

Marca: ORIGINAL						
Fabricante: ORIGINAL						
Modelo / Versão: ORIGINAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
Total do Fornecedor:						**R$ 533.661,0478**
07.653.540/0001-13 - HIDROCOMP PECAS E SERVICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
14	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.382,8300	R$ 149,0000	R$ 149,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
24	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 418,2800	R$ 125,0000	R$ 125,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
25	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 31,2500	R$ 4,9000	R$ 4,9000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
26	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 100,4300	R$ 30,0000	R$ 30,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
30	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 85,0800	R$ 6,0000	R$ 6,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
31	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.466,7800	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,0000
Marca: 12M						
Fabricante: 12M						
Modelo / Versão: 12M						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
35	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 553,6500	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
42	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 785,5300	R$ 149,0000	R$ 149,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
46	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 278,4700	R$ 34,0000	R$ 34,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
62	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 412,2400	R$ 89,0000	R$ 89,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
72	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 18,1900	R$ 2,6000	R$ 2,6000
Marca: GHT						
Fabricante: GHT						
Modelo / Versão: GHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
81	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 254,8400	R$ 70,0000	R$ 70,0000

Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
83	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 321,4700	R$ 74,0000	R$ 74,0000
Marca: WORLD GASKET						
Fabricante: WORLD GASKET						
Modelo / Versão: WORD GASKET						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
94	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 236,8700	R$ 45,0000	R$ 45,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
101	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 306,1900	R$ 79,0000	R$ 79,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
102	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 620,9700	R$ 149,0000	R$ 298,0000
Marca: UNITEC						
Fabricante: UNITEC						
Modelo / Versão: UNITEC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
104	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 18.146,1500	R$ 400,0000	R$ 400,0000
Marca: BIZA PREMIUM						
Fabricante: BIZA PREMIUM						
Modelo / Versão: BIZA PREMIUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
106	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 703,8700	R$ 119,0000	R$ 119,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
108	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	40	R$ 370,7400	R$ 90,0000	R$ 3.600,0000
Marca: METISA/GA						
Fabricante: METISA/GS						
Modelo / Versão: METISA/GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
113	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.497,2800	R$ 1.400,0000	R$ 1.400,0000
Marca: BRASCOM						
Fabricante: BRASCOM						
Modelo / Versão: BRASCOM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
114	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 198,9400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
117	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 164,3900	R$ 19,0000	R$ 19,0000
Marca: TOPCO						
Fabricante: TOPCO						
Modelo / Versão: TOPCO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
120	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 763,6800	R$ 149,0000	R$ 149,0000
Marca: KFB PREMIUM						
Fabricante: KFB PREMIUM						
Modelo / Versão: KFB PREMIUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
121	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 900,4900	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
126	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 93,9600	R$ 15,9000	R$ 15,9000
Marca: WORLD						
Fabricante: WORLD						
Modelo / Versão: WORLD						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
128	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 261,7200	R$ 30,0000	R$ 30,0000
Marca: USA-SEAL						
Fabricante: USA-SEAL						
Modelo / Versão: USA-SEAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
132	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 665,1100	R$ 24,0000	R$ 24,0000
Marca: EUROASIA						
Fabricante: EUROASIA						
Modelo / Versão: EUROASIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
135	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 890,9600	R$ 60,0000	R$ 120,0000
Marca: FMC-IMP						
Fabricante: FMC-IMP						
Modelo / Versão: FMC-IMP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
136	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 19.227,0300	R$ 99,0000	R$ 99,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
139	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 76,0700	R$ 11,0000	R$ 22,0000
Marca: DAS TRAKTOR						
Fabricante: DAS TRAKTOR						
Modelo / Versão: DAS TRAKTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
140	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 92,6300	R$ 10,0000	R$ 10,0000
Marca: DAS TRAKTOR						
Fabricante: DAS TRAKTOR						
Modelo / Versão: DAS TRAKTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
141	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 192,1800	R$ 24,0000	R$ 24,0000
Marca: USA-SEAL						
Fabricante: USA-SEAL						
Modelo / Versão: USA-SEAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
147	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 555,2800	R$ 79,0000	R$ 79,0000
Marca: DAS TRAKTOR						
Fabricante: DAS TRAKTOR						
Modelo / Versão: DAS TRAKTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
148	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 44,7300	R$ 7,0000	R$ 7,0000
Marca: USA-SEAL						
Fabricante: USA-SEAL						
Modelo / Versão: USA-SEAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
149	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 409,0700	R$ 149,0000	R$ 149,0000
Marca: EUROASIA						
Fabricante: EUROASIA						
Modelo / Versão: EUROASIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
150	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 53,7100	R$ 7,0000	R$ 7,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
159	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.322,1300	R$ 109,0000	R$ 218,0000
Marca: LION						

Fabricante: LION						
Modelo / Versão: LION						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
160	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.023,8500	R$ 209,0000	R$ 209,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
162	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.180,8900	R$ 98,0000	R$ 98,0000
Marca: DAS TRAKTOR						
Fabricante: DAS TRAKTOR						
Modelo / Versão: DAS TRAKTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
163	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.008,5600	R$ 99,0000	R$ 99,0000
Marca: CTP-USA						
Fabricante: CTP-USA						
Modelo / Versão: CTP-USA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
176	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 753,3000	R$ 134,0000	R$ 134,0000
Marca: DRAGON						
Fabricante: DRAGON						
Modelo / Versão: DRAGON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
186	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 43,6500	R$ 6,9000	R$ 690,0000
Marca: BOLT						
Fabricante: BOLT						
Modelo / Versão: BOLT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
196	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 70,5500	R$ 11,0000	R$ 22,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
199	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 146,5400	R$ 27,0000	R$ 27,0000
Marca: DAS TRAKTOR						
Fabricante: DAS TRAKTOR						
Modelo / Versão: DAS TRAKTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
202	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	30	R$ 522,4700	R$ 49,0000	R$ 1.470,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
203	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	30	R$ 786,6700	R$ 49,0000	R$ 1.470,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
204	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	15	R$ 1.641,7100	R$ 99,0000	R$ 1.485,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
205	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 2.927,6300	R$ 599,0000	R$ 1.198,0000
Marca: CTP-USA						
Fabricante: CTP-USA **Modelo / Versão:** CTP-USA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
208	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 3.134,4000	R$ 798,0000	R$ 1.596,0000
Marca: LUFER						
Fabricante: LUFER						
Modelo / Versão: LUFER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
209	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 4.048,6000	R$ 980,0000	R$ 1.960,0000

Marca: LUFER						
Fabricante: LUFER						
Modelo / Versão: LUFER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
270	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 24.336,7500	R$ 2.170,0000	R$ 2.170,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: F						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
283	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.878,1000	R$ 239,0000	R$ 239,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
288	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.001,1120	R$ 289,0000	R$ 289,0000
Marca: CONTINENTAL						
Fabricante: CONTINENTAL						
Modelo / Versão: CONTINENTAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
307	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 7.052,8600	R$ 899,0000	R$ 1.798,0000
Marca: METISA						
Fabricante: METISA						
Modelo / Versão: METISA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
312	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.336,5600	R$ 264,0000	R$ 264,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
313	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.043,8700	R$ 450,0000	R$ 450,0000
Marca: KFB-GERMANY						
Fabricante: KFB-GERMANY						
Modelo / Versão: KFB-GERMANY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
324	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 18.146,1500	R$ 1.350,0000	R$ 1.350,0000
Marca: BIZA PREMIUM						
Fabricante: BIZA PREMIUM						
Modelo / Versão: BIZA PREMIUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
330	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.441,4300	R$ 209,0000	R$ 209,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
333	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.497,2600	R$ 1.580,0000	R$ 1.580,0000
Marca: BRASCOM						
Fabricante: BRASCOM						
Modelo / Versão: BRASCOM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
356	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 19.227,0300	R$ 290,0000	R$ 290,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
380	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.023,8500	R$ 590,0000	R$ 590,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
402	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.825,1500	R$ 270,0000	R$ 270,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
424	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	15	R$ 1.574,6600	R$ 234,0000	R$ 3.510,0000
Marca: GS						
Fabricante: GS						
Modelo / Versão: GS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
776	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 14.294,6800	R$ 2.890,0000	R$ 5.780,0000
Marca: DOOSAN						
Fabricante: DOOSAN						
Modelo / Versão: DOOSAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1012	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.752,7600	R$ 280,0000	R$ 560,0000
Marca: similar						
Fabricante: similar						
Modelo / Versão: similar						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1190	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.094,0300	R$ 975,0000	R$ 975,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1201	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.747,1000	R$ 690,0000	R$ 690,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1223	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.409,0300	R$ 796,0000	R$ 796,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1231	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 409,9300	R$ 14,0000	R$ 28,0000
Marca: VOX						
Fabricante: VOX						
Modelo / Versão: VOX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1258	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.859,7800	R$ 980,0000	R$ 980,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1313	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 1.760,5900	R$ 298,0000	R$ 1.192,0000
Marca: BIZA START						
Fabricante: BIZA START						
Modelo / Versão: BIZA START						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1321	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 23.048,7500	R$ 3.980,0000	R$ 3.980,0000
Marca: CTP-USA						
Fabricante: CTP-USA						
Modelo / Versão: CTP-USA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1335	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 11.701,6000	R$ 2.890,0000	R$ 2.890,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1358	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.961,8400	R$ 430,0000	R$ 430,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1360	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 15.660,9000	R$ 2.610,0000	R$ 2.610,0000
Marca: FORTRACTOR						

Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1490	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 810,1600	R$ 346,0000	R$ 692,0000
Marca: METISA						
Fabricante: METISA						
Modelo / Versão: METISA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1491	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 810,1600	R$ 344,0000	R$ 688,0000
Marca: METISA						
Fabricante: METISA						
Modelo / Versão: METISA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1494	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 2.442,7000	R$ 798,0000	R$ 1.596,0000
Marca: METISA						
Fabricante: METISA						
Modelo / Versão: METISA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1515	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	20	R$ 8.967,3700	R$ 449,5000	R$ 8.990,0000
Marca: METISA						
Fabricante: METISA						
Modelo / Versão: METISA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1550	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.284,6000	R$ 1.355,0000	R$ 1.355,0000
Marca: ASA						
Fabricante: ASA						
Modelo / Versão: ASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1573	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 11.651,0200	R$ 680,0000	R$ 680,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
Total do Fornecedor:						**R$ 67.244,4000**
18.707.234/0001-39 - CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
37	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 657,6000	R$ 198,9900	R$ 198,9900
Marca: NTN						
Fabricante: NTN						
Modelo / Versão: NTN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1P2662 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
41	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 204,0600	R$ 63,9900	R$ 63,9900
Marca: BLUMAQ						
Fabricante: BLUMAQ						
Modelo / Versão: BLUMAQ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2165586 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
84	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 158,0000	R$ 38,9900	R$ 38,9900
Marca: NTN						
Fabricante: NTN						
Modelo / Versão: NTN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4W1203 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
85	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 376,2000	R$ 89,9900	R$ 89,9900
Marca: NTN						
Fabricante: NTN						
Modelo / Versão: NTN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4W1204 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
110	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.441,4300	R$ 299,9900	R$ 299,9900
Marca: BLUMAQ						
Fabricante: BLUMAQ						
Modelo / Versão: BLUMAQ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6Y9960 AMORTECEDOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
131	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 479,9800	R$ 144,9900	R$ 144,9900
Marca: MCBEE						

Fabricante: MCBEE						
Modelo / Versão: MCBEE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7W9415 BRONZINA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
137	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 4.202,1600	R$ 999,9900	R$ 1.999,9800
Marca: NACIONAL						
Fabricante: NACIONAL						
Modelo / Versão: NACIONAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8D9909 ROLAMENTO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
143	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 643,7300	R$ 149,9900	R$ 149,9900
Marca: BLUMAQ						
Fabricante: BLUMAQ						
Modelo / Versão: BLUMAQ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8W6473 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						

171	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 753,2000	R$ 148,9900	R$ 1.489,9000
Marca: BLUMAQ						
Fabricante: BLUMAQ						
Modelo / Versão: BLUMAQ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE AÇO 8W-6473 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
182	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.825,1500	R$ 699,9900	R$ 699,9900
Marca: CAT						
Fabricante: CAT						
Modelo / Versão: CAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA 6K-4185 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
286	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 728,0300	R$ 199,9900	R$ 199,9900
Marca: NTN						
Fabricante: NTN						
Modelo / Versão: NTN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 300060 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
339	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.451,8800	R$ 492,9900	R$ 492,9900
Marca: NTN						
Fabricante: NTN						
Modelo / Versão: NTN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7D8636 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
342	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.343,1500	R$ 398,9900	R$ 398,9900
Marca: BLUMAQ						
Fabricante: BLUMAQ						
Modelo / Versão: BLUMAQ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7E8925 POLIA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
363	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 643,7300	R$ 135,9900	R$ 135,9900
Marca: BLUMAQ						
Fabricante: BLUMAQ						
Modelo / Versão: BLUMAQ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8W6473 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
390	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 800,9000	R$ 156,9700	R$ 1.569,7000
Marca: BLUMAQ						
Fabricante: BLUMAQ						
Modelo / Versão: BLUMAQ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE AÇO 5K-0984 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
391	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 753,2000	R$ 146,9700	R$ 1.469,7000
Marca: BLUMAQ						
Fabricante: BLUMAQ						
Modelo / Versão: BLUMAQ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE AÇO 8W-6473 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
768	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.208,5400	R$ 138,9900	R$ 277,9800
Marca: TECFIL						
Fabricante: TECFIL						
Modelo / Versão: TECFIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE COMBUSTIVEL 65125035026 -ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013 - Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						

782	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 11.032,2300	R$ 749,9900	R$ 749,9900
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 181245A1 TRILHO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
788	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 173,5900	R$ 12,9900	R$ 51,9600
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 190684A1 ARRUELA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
792	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.950,5900	R$ 98,9900	R$ 98,9900
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1967581C1 PROTETOR DE PÓ -RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
793	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 374,5800	R$ 28,9900	R$ 115,9600
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1967585C1 PINO ALAVANCA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
795	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 82,1800	R$ 18,9900	R$ 1.899,0000
Marca: FEY						
Fabricante: FEY						
Modelo / Versão: FEY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2021232 PARAFUSO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
797	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 1.000,5000	R$ 298,9900	R$ 1.195,9600
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 234844A1 REPARO CIL. PROFUNDIDADE -RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
808	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 16.438,8100	R$ 1.989,9900	R$ 1.989,9900
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 358644A1 PISTÃO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
809	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 187,5600	R$ 81,9900	R$ 163,9800
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 360663A1 BRAÇADEIRA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
810	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 122,5700	R$ 48,9900	R$ 195,9600
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 425-1918 PORCA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
811	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 104,8500	R$ 8,9900	R$ 89,9000
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4291012 PORCA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
812	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 186,6400	R$ 5,9900	R$ 599,0000
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 614-10025 PARAFUSO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
814	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 415,6700	R$ 64,9900	R$ 259,9600
Marca: HGF						
Fabricante: HGF						
Modelo / Versão: HGF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 625743C1 CAPA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
815	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 78,1000	R$ 9,9900	R$ 39,9600
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						

Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 800-1134 ANEL TRAVA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
816	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	20	R$ 79,2000	R$ 4,9900	R$ 99,8000
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 896-11010 ARRUELA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
817	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 190,6600	R$ 18,9900	R$ 1.899,0000
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 905876R1 PARAFUSO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
818	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 183,2900	R$ 36,9900	R$ 73,9800
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A170241 TAMPA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
819	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 215,2400	R$ 31,9900	R$ 63,9800
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A171099 BRAÇADEIRA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
821	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 85,6200	R$ 3,8900	R$ 7,7800
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A48041 ANEL - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
822	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 93,8200	R$ 3,8900	R$ 7,7800
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A48041 TRAVA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
823	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.453,0600	R$ 209,9900	R$ 419,9800
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A61447 ROLAMENTO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
824	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 248,8100	R$ 63,9900	R$ 127,9800
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A61448 VEDADOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
825	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 219,5300	R$ 57,9900	R$ 115,9800
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A61449 VEDADOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
826	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 193,1600	R$ 57,9900	R$ 115,9800
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAÇADEIRA 149560-A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
828	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 105,6900	R$ 28,9900	R$ 57,9800
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL 100-21237 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
829	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 128,8400	R$ 33,9900	R$ 67,9800
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL 2385139 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
830	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 134,9800	R$ 39,9900	R$ 79,9800

Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL 80044040 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
831	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	20	R$ 106,6400	R$ 29,9900	R$ 599,8000
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA 49211050 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
832	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 120,8800	R$ 39,9900	R$ 399,9000
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA 49581282 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
833	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	20	R$ 87,9700	R$ 29,9900	R$ 599,8000
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA 89611020 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
834	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	20	R$ 125,8300	R$ 36,9900	R$ 739,8000
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA D-61297 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
835	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 15.595,6700	R$ 989,9900	R$ 989,9900
Marca: IMP						
Fabricante: IMP						
Modelo / Versão: IMP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRAÇO CONJUNTO 144457-A1 -RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
836	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 384,1300	R$ 69,9900	R$ 279,9600
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA 100696-A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
837	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 469,4100	R$ 119,9900	R$ 479,9600
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA 109268-A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
838	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 401,1300	R$ 119,9900	R$ 479,9600
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA D-127507 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
839	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 344,7600	R$ 89,9900	R$ 359,9600
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA D-127542 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
840	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 490,8300	R$ 199,9900	R$ 799,9600
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA D-129264 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
842	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 378,9300	R$ 76,0400	R$ 304,1600
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA D-151034 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
843	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 425,7800	R$ 81,1100	R$ 324,4400
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA G-108512 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
846	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 250,1600	R$ 61,1100	R$ 6.111,0000
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: D137627 PARAFUSO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
848	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 893,9400	R$ 159,9900	R$ 159,9900
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: D149739 REPARO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
853	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 232,3400	R$ 99,9900	R$ 199,9800
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: D48212 SUPORTE - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
855	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 165,9200	R$ 29,9900	R$ 59,9800
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: D52276 ISOLADOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
856	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 173,4300	R$ 39,9900	R$ 159,9600
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: D74949 ARRUELA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
861	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 457,4100	R$ 79,9900	R$ 319,9600
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: G15215 ROLAMENTO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
866	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 106,4800	R$ 19,9900	R$ 1.999,0000
Marca: FEY						
Fabricante: FEY						
Modelo / Versão: FEY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: J900227 PARAFUSO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
867	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 123,8900	R$ 9,9900	R$ 19,9800
Marca: DV						
Fabricante: DV						
Modelo / Versão: DV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: J902666 VEDADOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
871	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 128,0300	R$ 31,9900	R$ 63,9800
Marca: ORIG						
Fabricante: ORIG						
Modelo / Versão: ORIG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: J912220 JUNTA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
873	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 3.036,7500	R$ 283,9900	R$ 567,9800
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: J914462 POLIA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
875	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.879,2900	R$ 308,6500	R$ 308,6500
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: J918944 TENSIONADOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
883	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 2.254,3300	R$ 198,9900	R$ 397,9800
Marca: TINKEN						
Fabricante: TINKEN						
Modelo / Versão: TINKEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: K395027 ROLAMENTO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
884	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 275,7500	R$ 34,9900	R$ 139,9600
Marca: DVS						

Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: K395086 PINO GUIA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
885	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 200,3900	R$ 9,9900	R$ 99,9000
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: K395091 ARRUELA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
899	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 1.003,7900	R$ 88,9900	R$ 355,9600
Marca: PIM						
Fabricante: PIM						
Modelo / Versão: PIM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO D-150155 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
904	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	20	R$ 106,6000	R$ 5,9900	R$ 119,8000
Marca: FEY						
Fabricante: FEY						
Modelo / Versão: FEY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA 8291420 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
905	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 356,2900	R$ 37,9900	R$ 37,9900
Marca: HGF						
Fabricante: HGF						
Modelo / Versão: HGF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO A-27602 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
936	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.006,8000	R$ 202,9900	R$ 202,9900
Marca: PV						
Fabricante: PV						
Modelo / Versão: PV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA DO CARDÃ 144465A1 -RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
937	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.976,3700	R$ 441,9900	R$ 441,9900
Marca: PV						
Fabricante: PV						
Modelo / Versão: PV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO 144908A2 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
951	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 521,2000	R$ 69,9700	R$ 139,9400
Marca: TECFIL						
Fabricante: TECFIL						
Modelo / Versão: TECFIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO COMBUSTÍVEL 84403847 -RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
958	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 3.900,1800	R$ 34,9900	R$ 69,9800
Marca: PV						
Fabricante: PV						
Modelo / Versão: PV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 100556A1 PRISIONEIRO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
969	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.146,9900	R$ 136,9900	R$ 273,9800
Marca: PV						
Fabricante: PV						
Modelo / Versão: PV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1346105C2 REPARO DA CAÇAMBA -RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
987	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 720,1000	R$ 187,9900	R$ 187,9900
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 175251A1 REPARO PISTÃO CAÇAMBA -RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
988	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 403,5800	R$ 116,9900	R$ 467,9600
Marca: CNH						
Fabricante: CNH						
Modelo / Versão: CNH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 181108A1 PINO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
989	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 504,1400	R$ 132,9900	R$ 265,9800
Marca: KOYO						
Fabricante: KOYO						
Modelo / Versão: KOYO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 181126A1 ROLAMENTO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						

995	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 886,0400	R$ 129,9900	R$ 129,9900
Marca: PV						
Fabricante: PV						
Modelo / Versão: PV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 181159A1 PLACA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1003	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 2.461,5500	R$ 619,9900	R$ 6.199,9000
Marca: JNL						
Fabricante: JNL						
Modelo / Versão: JNL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO 27051020 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1004	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 328,9800	R$ 46,9900	R$ 187,9600
Marca: JNL						
Fabricante: JNL						
Modelo / Versão: JNL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRAVA 21141848A - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1006	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 6.220,4900	R$ 1.869,9900	R$ 7.479,9600
Marca: JNL						
Fabricante: JNL						
Modelo / Versão: JNL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REPARO CILINDRO K9002308 -ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1008	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 5.378,1400	R$ 439,9900	R$ 1.759,9600
Marca: JNL						
Fabricante: JNL						
Modelo / Versão: JNL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REPARO CILINDRO CAÇAMBA K9002306 -ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013 - Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1137	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 384,9100	R$ 48,9900	R$ 97,9800
Marca: GT						
Fabricante: GT						
Modelo / Versão: GT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TRAVA 20X7014170 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1144	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 7.780,9100	R$ 1.825,9900	R$ 1.825,9900
Marca: ORG						
Fabricante: ORG						
Modelo / Versão: ORG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIDRO 4179263530 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1153	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.780,2000	R$ 691,9900	R$ 691,9900
Marca: CHP						
Fabricante: CHP						
Modelo / Versão: CHP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TENSOR 6736614150 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1155	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 3.915,0900	R$ 1.056,9900	R$ 2.113,9800
Marca: HP						
Fabricante: HP						
Modelo / Versão: HP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANTO 4188471170 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1156	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 3.915,0900	R$ 597,9900	R$ 1.195,9800
Marca: HP						
Fabricante: HP						
Modelo / Versão: HP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANTO 4188471160 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1161	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 15.844,4800	R$ 2.107,9900	R$ 2.107,9900
Marca: ORG						
Fabricante: ORG						
Modelo / Versão: ORG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIXADOR 4182232810 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1164	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.357,9300	R$ 610,9900	R$ 610,9900
Marca: FAG						
Fabricante: FAG						
Modelo / Versão: FAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO 4182212840 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1189	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 234,2500	R$ 49,9900	R$ 99,9800
Marca: TECFIL						
Fabricante: TECFIL						
Modelo / Versão: TECFIL						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro Lubrificante N° 7W2326 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1195	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 851,8100	R$ 296,9900	R$ 296,9900
Marca: PV						
Fabricante: PV						
Modelo / Versão: PV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa Do Tanque N° 164-4858 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1197	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 2.608,6800	R$ 739,9100	R$ 2.959,6400
Marca: NYLON						
Fabricante: NYLON						
Modelo / Versão: NYLON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hélice N° 142-3391 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1241	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 638,8600	R$ 169,9900	R$ 339,9800
Marca: TECFIL						
Fabricante: TECFIL						
Modelo / Versão: TECFIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO ELEMENTO AR N° 222-9020 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1243	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.928,1100	R$ 696,6300	R$ 696,6300
Marca: TANCK						
Fabricante: TANCK						
Modelo / Versão: TANCK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TANQUE DE REFRIGERAÇÃO N° 345-1237 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014 - Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1254	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 952,9600	R$ 398,9500	R$ 398,9500
Marca: CAT						
Fabricante: CAT						
Modelo / Versão: CAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RESISTÊNCIA N° 6T-3610 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1355	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 4.068,6600	R$ 129,9900	R$ 259,9800
Marca: TECFIL						
Fabricante: TECFIL						
Modelo / Versão: TECFIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DA TRANSMISSÃO 1194740 -RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1368	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 173,0200	R$ 62,9900	R$ 62,9900
Marca: CAT						
Fabricante: CAT						
Modelo / Versão: CAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arruela do Diferencial, n°2097462 -RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1388	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 453,9400	R$ 169,9900	R$ 169,9900
Marca: PV						
Fabricante: PV						
Modelo / Versão: PV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor da Transmissão, n°2097465 -RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1389	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 641,2100	R$ 249,9900	R$ 249,9900
Marca: PV						
Fabricante: PV						
Modelo / Versão: PV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor da Transmissão, n°2295092 -RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1407	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 150,6300	R$ 53,8700	R$ 53,8700
Marca: PV						
Fabricante: PV						
Modelo / Versão: PV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor da Direção, n°1987825- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1501	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 114,3100	R$ 45,8900	R$ 45,8900
Marca: CAT						
Fabricante: CAT						
Modelo / Versão: CAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel n°6Y1115-- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018 -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1525	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 5.359,4700	R$ 389,9900	R$ 1.559,9600
Marca: PV						
Fabricante: PV						
Modelo / Versão: PV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEDADOR Y020080011 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1526	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 8.475,1100	R$ 688,9900	R$ 2.755,9600
Marca: PV						

Fabricante: PV						
Modelo / Versão: PV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE BRONZE X112802087 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1530	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 35.917,3400	R$ 2.099,9900	R$ 8.399,9600
Marca: PV						
Fabricante: PV						
Modelo / Versão: PV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA 61LD10120 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1533	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.227,2600	R$ 919,9900	R$ 919,9900
Marca: YTP						
Fabricante: YTP						
Modelo / Versão: YTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO DE GAIOLA ZGAQ04248 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1535	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 13.381,2400	R$ 1.889,9900	R$ 1.889,9900
Marca: INOVA						
Fabricante: INOVA						
Modelo / Versão: INOVA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPAÇADOR ZFAQ02554 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1538	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 5.627,0700	R$ 1.179,9900	R$ 2.359,9800
Marca: HFG						
Fabricante: HFG						
Modelo / Versão: HFG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO ZGAQ03907 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1540	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 37.172,0400	R$ 3.689,9900	R$ 3.689,9900
Marca: PV						
Fabricante: PV						
Modelo / Versão: PV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETENTOR DA FLANGE ZGAQ00778 - PÂ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1544	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.847,3400	R$ 164,9900	R$ 164,9900
Marca: PV						
Fabricante: PV						
Modelo / Versão: PV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL TRAVA DO EIXO ZGAQ00768 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1549	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 16.220,9100	R$ 559,9900	R$ 559,9900
Marca: PV						
Fabricante: PV						
Modelo / Versão: PV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DO COLETOR 4890832 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1552	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 638,3000	R$ 219,9900	R$ 439,9800
Marca: WEGA						
Fabricante: WEGA						
Modelo / Versão: WEGA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11LG70010 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018 - Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1554	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.922,6900	R$ 1.499,9900	R$ 1.499,9900
Marca: INOVA						
Fabricante: INOVA						
Modelo / Versão: INOVA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELAS DE AJUSTE ZGAQ02554 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1561	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 7.190,4300	R$ 898,9900	R$ 1.797,9800
Marca: KOYO						
Fabricante: KOYO						
Modelo / Versão: KOYO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO ZGQ02530 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018 - Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1566	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.919,4800	R$ 448,9900	R$ 448,9900
Marca: PV						
Fabricante: PV						
Modelo / Versão: PV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISCO DE FRICÇÃO DA TRANSMISSÃO ZGAQ01507 -PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1567	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.210,4200	R$ 498,9900	R$ 498,9900
Marca: PV						
Fabricante: PV						
Modelo / Versão: PV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEPARADOR DO DISCO DA TRANSMISSÃO ZGAQ00821 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						

1568	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 5.651,2500	R$ 498,9900	R$ 997,9800
Marca: IMP						
Fabricante: IMP						
Modelo / Versão: IMP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DA TRANSMISSÃO ZGAQ02400 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
1575	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 5.046,0900	R$ 194,9900	R$ 389,9800
Marca: HX						
Fabricante: HX						
Modelo / Versão: HX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DO ÓLEO 11N870110 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
Total do Fornecedor:						**R$ 98.253,7300**
20.088.291/0001-29 - C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
2	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 14.547,5300	R$ 400,0000	R$ 400,0000
Marca: AMERICA LATINA						
Fabricante: AMERICA LATINA						
Modelo / Versão: AMERICA LATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1029372 VIDRO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
5	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 240,2400	R$ 21,0000	R$ 21,0000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1077787 ANEL - MOTONIVELADORACATERPILLAR 120K, ANO 2012						
6	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 596,1200	R$ 54,0000	R$ 54,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1077832 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
8	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.343,4800	R$ 140,0000	R$ 140,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 115024 POLIA - MOTONIVELADORACATERPILLAR 120K, ANO 2012						
9	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 420,7800	R$ 40,0000	R$ 40,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1154202 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
11	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 82,6400	R$ 7,0000	R$ 7,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1192940 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
12	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 237,3000	R$ 54,0000	R$ 54,0000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1193036 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
13	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 228,6200	R$ 54,0000	R$ 54,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1193061 LUVA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
16	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 671,5100	R$ 80,0000	R$ 80,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1265869 VALVULA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
17	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.459,6600	R$ 640,0000	R$ 640,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1303595 PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						

20	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 448,0600	R$ 89,0000	R$ 89,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1360819 VALVULA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
22	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 152,9300	R$ 29,0000	R$ 29,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1561871 ROLAMENTO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
27	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 40,1900	R$ 14,0000	R$ 14,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1672195 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
28	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 65,1300	R$ 18,0000	R$ 18,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1672294 RETENTOR - MOTONIVELADORACATERPILLAR 120K, ANO 2012						
29	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 69,0900	R$ 19,0000	R$ 19,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1672300 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
38	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.684,0200	R$ 490,0000	R$ 490,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1S3184 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
39	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 14,1400	R$ 1,3500	R$ 1,3500
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1S7057 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
40	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 437,0900	R$ 140,0000	R$ 140,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1U3202 PONTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
43	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 658,3200	R$ 213,0000	R$ 213,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2223910 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
44	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 75,2900	R$ 24,9000	R$ 24,9000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2268202 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
45	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 60,7300	R$ 16,0000	R$ 16,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2299382 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
48	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 272,8200	R$ 86,4600	R$ 86,4600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2457339 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
50	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 982,5400	R$ 300,0000	R$ 300,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						

Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2824351 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
51	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 873,9800	R$ 285,0000	R$ 285,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2D9454 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
53	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 493,2400	R$ 159,0000	R$ 159,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2G7388 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
54	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 540,9100	R$ 38,0000	R$ 38,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2G8631 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
55	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 127,4000	R$ 38,0000	R$ 38,0000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2G8741 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
57	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 17,4400	R$ 2,4500	R$ 2,4500
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2H4145 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
58	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 19,6900	R$ 3,0000	R$ 3,0000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2J8163 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
59	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5,5500	R$ 1,5000	R$ 1,5000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2M9780 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
61	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 12,6000	R$ 0,7000	R$ 0,7000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2W7212 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
64	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.456,7500	R$ 782,0000	R$ 782,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2W8087 EIXO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
65	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.617,6800	R$ 498,0000	R$ 498,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2W8090 EIXO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
70	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 18,3100	R$ 2,7400	R$ 274,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3F5108 PARAFUSO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
71	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 15,6700	R$ 1,8700	R$ 1,8700
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3G0361 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
73	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 15,6400	R$ 1,7000	R$ 1,7000

Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4F7391 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
74	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 12,9600	R$ 0,9100	R$ 0,9100
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4H9105 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
75	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 10,5500	R$ 0,1600	R$ 0,1600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4J5477 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
76	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 12,6700	R$ 0,8000	R$ 0,8000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4J7533 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
78	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 15,1500	R$ 1,6900	R$ 1,6900
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4J9225 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
80	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 8,4900	R$ 2,4000	R$ 2,4000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4K1388 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
86	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 101,5400	R$ 27,0000	R$ 27,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4W7592 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
88	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 9,2700	R$ 2,7000	R$ 2,7000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5H8848 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
89	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 87,2400	R$ 23,0000	R$ 23,0000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5J1086 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
90	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 124,7500	R$ 37,0000	R$ 37,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5K2595 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
92	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.334,5600	R$ 411,0000	R$ 411,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5L2030 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
99	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 693,9100	R$ 218,0000	R$ 218,0000
Marca: STALL						
Fabricante: STALL						
Modelo / Versão: STALL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5Y0767 CRUZETA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
103	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 15,6000	R$ 3,8000	R$ 3,8000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6J5731 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
105	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.414,1700	R$ 249,9900	R$ 249,9900
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6K8329 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
111	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 169,1000	R$ 44,0000	R$ 44,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7C1152 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
112	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 152,0500	R$ 46,0000	R$ 46,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7C1160 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR120K, ANO 2012						
116	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 655,9000	R$ 206,0000	R$ 206,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7C6208 CAMISA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
118	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 59,2900	R$ 15,1900	R$ 15,1900
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7D8436 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
122	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.343,1500	R$ 400,0000	R$ 400,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7E8925 POLIA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
123	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.234,1200	R$ 649,0000	R$ 649,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7E8926 REPARO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
124	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.099,1000	R$ 349,9900	R$ 349,9900
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7E9506 TUBO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
125	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 99,2900	R$ 26,7800	R$ 26,7800
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7E9817 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
129	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 12,7700	R$ 2,7700	R$ 2,7700
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7W2398 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
133	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 272,1700	R$ 86,0000	R$ 86,0000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8C3091 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
138	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 240,6000	R$ 69,0000	R$ 69,0000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8E5742 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
144	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 477,7700	R$ 144,0000	R$ 288,0000
Marca: LUFEX						

Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8W6476 PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
145	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 6.352,7700	R$ 1.499,0000	R$ 2.998,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8W8289 RODA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
152	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 26,1500	R$ 1,5900	R$ 1,5900
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9M2092 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
153	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.851,8600	R$ 999,0000	R$ 999,0000
Marca: NAFEM						
Fabricante: NAFEM						
Modelo / Versão: NAFEM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9N4158 ENGRENAGEM - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
166	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 10,2200	R$ 0,2200	R$ 0,2200
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA 5P-8245 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
167	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 41,5300	R$ 9,7700	R$ 9,7700
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA 7K-6128 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
168	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 14,4600	R$ 1,3800	R$ 1,3800
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA 8T-4223 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
173	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 13,8800	R$ 2,9900	R$ 2,9900
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇO 2G-3221 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
174	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 10,3200	R$ 0,3200	R$ 0,3200
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇO 5D-6644 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
178	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 970,9400	R$ 115,0000	R$ 115,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPAÇADOR 8D-9688 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
181	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.690,5300	R$ 499,0000	R$ 499,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO C/ CAPA 8D-9909 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
184	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.208,4500	R$ 959,0000	R$ 959,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OR8682 INJETOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
185	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 14,3400	R$ 1,4300	R$ 143,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO 6H-1717 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						

188	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 10,8700	R$ 0,8700	R$ 87,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO 5P-2566 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
193	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.934,9100	R$ 298,0000	R$ 596,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REPARO DO CILINDRO DESLOCAMENTO DA LAMINA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
195	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 46,2700	R$ 9,9800	R$ 9,9800
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETENTOR 4K-7663 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
197	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 169,1600	R$ 47,1000	R$ 47,1000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETENTOR 6K-4186 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
198	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 31,7000	R$ 6,7000	R$ 6,7000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETENTOR 7K-9204 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
201	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 12.862,8200	R$ 2.499,0000	R$ 2.499,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE 8W-1750 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
207	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 3.809,1800	R$ 699,0000	R$ 1.398,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO ARTICULAÇÃO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
210	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 1.501,9000	R$ 492,0000	R$ 4.920,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA BRONZE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
211	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.239,6200	R$ 368,0000	R$ 368,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLAR12 G - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
216	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.447,4700	R$ 430,0000	R$ 430,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA D4E D6D 12E - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
219	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.026,8200	R$ 140,0000	R$ 140,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO PONTA DE EIXO 0300061 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
220	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.437,8800	R$ 110,0000	R$ 110,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA 0300060 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012						
223	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 14.547,5300	R$ 1.997,0000	R$ 1.997,0000
Marca: AMERICA LATINA						
Fabricante: AMERICA LATINA						

Modelo / Versão: AMERICA LATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1029372 VIDRO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
224	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 267,1100	R$ 60,0000	R$ 60,0000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1051568 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
225	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 16.397,7800	R$ 2.989,0000	R$ 2.989,0000
Marca: ENAR						
Fabricante: ENAR						
Modelo / Versão: ENAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1067131 EIXO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
226	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 240,2400	R$ 60,0000	R$ 60,0000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1077787 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
227	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 596,1200	R$ 110,0000	R$ 110,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1077832 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
228	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 143,2400	R$ 30,0000	R$ 30,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1136200 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
229	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.343,4800	R$ 280,0000	R$ 280,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 115024 POLIA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
230	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 420,4600	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1154202 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
231	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 281,9300	R$ 73,0000	R$ 73,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1188118 FIXADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
232	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 82,6400	R$ 18,0000	R$ 18,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1192940 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
233	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 237,2000	R$ 60,0000	R$ 60,0000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1193036 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
234	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 228,6200	R$ 60,0000	R$ 60,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1193061 LUVA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
235	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.382,8300	R$ 598,0000	R$ 598,0000
Marca: 12M						
Fabricante: 12M						
Modelo / Versão: 12M						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1240395 INDICADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
236	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.218,6800	R$ 440,0000	R$ 440,0000

Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1262728 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
237	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 671,5100	R$ 115,0000	R$ 115,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1265869 VALVULA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
238	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.459,6600	R$ 480,0000	R$ 480,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1303595 PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
240	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 29.814,9700	R$ 2.990,0000	R$ 2.990,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1345276 EIXO COMAN - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
241	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 448,0600	R$ 87,0000	R$ 87,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1360819 VALVULA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
242	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 11.084,8700	R$ 899,0000	R$ 899,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1554652 SOLENOIDE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
243	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 152,9300	R$ 41,0000	R$ 41,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1561871 ROLAMENTO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
244	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 14.358,2300	R$ 1.797,0000	R$ 1.797,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1593141 BOMBA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
245	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 418,2800	R$ 41,0000	R$ 41,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1614280 VALVULA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
246	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 31,2500	R$ 4,0000	R$ 4,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1672186 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
247	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 100,4300	R$ 17,0000	R$ 17,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1672190 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
248	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 40,1900	R$ 9,0000	R$ 9,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1672195 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
249	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 65,1300	R$ 19,0000	R$ 19,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1672294 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 20						
250	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 69,0900	R$ 24,0000	R$ 24,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1672300 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
251	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 85,0800	R$ 34,0000	R$ 34,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1672304 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
252	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.466,7800	R$ 150,0000	R$ 150,0000
Marca: 12M						
Fabricante: 12M						
Modelo / Versão: 12M						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1803833 VOLTIMETRO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
253	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.371,7900	R$ 799,0000	R$ 799,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1861525 VALVULA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
254	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4,8300	R$ 2,0000	R$ 2,0000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1H7339 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
255	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 188,6900	R$ 39,0000	R$ 39,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1M3003 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
256	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 553,6500	R$ 140,0000	R$ 140,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2G7388 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
257	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 657,6000	R$ 99,0000	R$ 99,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1P2636 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
258	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 657,6000	R$ 129,0000	R$ 129,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1P2662 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
259	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.684,0200	R$ 290,0000	R$ 290,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1S3184 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
260	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 14,1400	R$ 2,0000	R$ 2,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1S7057 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
261	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 437,0900	R$ 25,0000	R$ 25,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1U3202 PONTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
262	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 204,0600	R$ 45,0000	R$ 45,0000
Marca: CTP						

Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2165586 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
263	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 785,5300	R$ 200,0000	R$ 200,0000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2192434 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
264	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 658,3200	R$ 150,0000	R$ 150,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2223910 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
265	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 75,3900	R$ 26,0000	R$ 26,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2268202 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
266	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 60,7300	R$ 25,0000	R$ 25,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2299382 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
267	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 278,4700	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2313539 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
268	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.096,0100	R$ 289,0000	R$ 289,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2360737 CILINDRO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
269	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 272,8200	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2457339 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
271	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 982,5400	R$ 194,0000	R$ 194,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2824351 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
272	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 873,9800	R$ 172,0000	R$ 172,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2D9454 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
273	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 580,8800	R$ 114,0000	R$ 114,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2G7387 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
274	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 540,9100	R$ 106,0000	R$ 106,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2G8631 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
275	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 127,4000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2G8741 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						

276	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 441,5600	R$ 86,0000	R$ 86,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2G8777 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
277	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 17,4400	R$ 3,0000	R$ 3,0000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2H4145 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
278	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 18,6900	R$ 4,0000	R$ 4,0000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2J8163 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
279	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5,5500	R$ 1,5000	R$ 1,5000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2M9780 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
280	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 922,2300	R$ 190,0000	R$ 190,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2N2138 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
281	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 12,6000	R$ 2,6000	R$ 2,6000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2W7212 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
282	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 412,2400	R$ 150,0000	R$ 150,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2W7566 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
284	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.456,7500	R$ 500,0000	R$ 500,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2W8087 EIXO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
285	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.817,6800	R$ 240,0000	R$ 240,0000
Marca: ITR						
Fabricante: ITR						
Modelo / Versão: ITR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2W8090 EIXO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
287	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 996,8400	R$ 350,0000	R$ 350,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 300061 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
289	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.187,9200	R$ 900,0000	R$ 900,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3E7855 INDUZIDO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
292	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 18,1900	R$ 7,0000	R$ 7,0000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3J1907 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
302	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.471,3100	R$ 350,0000	R$ 350,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						

Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4K8659 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
303	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 321,4700	R$ 62,0000	R$ 62,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4L9822 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
304	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 158,0000	R$ 30,0000	R$ 30,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4W1203 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
305	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 376,2000	R$ 130,0000	R$ 130,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4W1204 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
306	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 101,5400	R$ 35,0000	R$ 35,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4W7592 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
314	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 236,8700	R$ 90,0000	R$ 90,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5P2545 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
315	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 60,9200	R$ 25,0000	R$ 25,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5P8842 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
318	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 983,3200	R$ 194,0000	R$ 194,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5T2925 TIRA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
319	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 693,9100	R$ 130,0000	R$ 130,0000
Marca: STALL						
Fabricante: STALL						
Modelo / Versão: STALL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5Y0767 CRUZETA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
320	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 779,7500	R$ 150,0000	R$ 150,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6F2956 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
321	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 306,1900	R$ 55,0000	R$ 550,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6G4524 TIRA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
322	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 620,9700	R$ 119,0000	R$ 238,0000
Marca: UNITEC						
Fabricante: UNITEC						
Modelo / Versão: UNITEC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6I8912 DISCO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
332	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 152,0500	R$ 40,0000	R$ 40,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7C1160 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
335	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.060,7000	R$ 208,0000	R$ 208,0000

Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7C5232 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
336	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 655,9000	R$ 198,0000	R$ 198,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7C6208 CAMISA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
337	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 164,3900	R$ 49,9800	R$ 49,9800
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7C7431 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
338	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 59,2900	R$ 19,9800	R$ 19,9800
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7D8436 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
340	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 763,6800	R$ 150,0000	R$ 150,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7D8637 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
343	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.234,1200	R$ 888,0000	R$ 888,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7E8926 REPARO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
344	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.099,1000	R$ 398,0000	R$ 398,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7E9506 TUBO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
345	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 99,2900	R$ 38,0000	R$ 38,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7E9817 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
346	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 93,9600	R$ 36,0000	R$ 36,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7J6833 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						

347	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 961,7200	R$ 400,0000	R$ 400,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7N0718 INTERRUPT - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
349	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 12,7700	R$ 2,0000	R$ 2,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7W2398 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
350	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 405,9400	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7W6552 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
355	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 890,9600	R$ 228,0000	R$ 456,0000
Marca: UNITEC						
Fabricante: UNITEC						
Modelo / Versão: UNITEC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8D9718 DISCO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
357	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.202,1500	R$ 699,9900	R$ 699,9900
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8D9909 ROLAMENTO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
358	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 240,6000	R$ 90,0000	R$ 90,0000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8E5742 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
359	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 78,0700	R$ 33,0000	R$ 33,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8E6208 PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
360	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 92,6300	R$ 35,0000	R$ 35,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8E6209 FIXADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
361	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 192,1800	R$ 44,0000	R$ 44,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8T4750 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
362	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 660,1500	R$ 159,0000	R$ 636,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8W5293 PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
364	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 477,7700	R$ 180,0000	R$ 720,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8W6476 PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
365	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 6.352,7700	R$ 1.800,0000	R$ 3.600,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8W8289 RODA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
366	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 12.929,2300	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,0000
Marca: AMERICA LATINA						
Fabricante: AMERICA LATINA						
Modelo / Versão: AMERICA LATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8X2228 VIDRO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
367	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 555,2800	R$ 150,0000	R$ 150,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8X4741 INSERTO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
370	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 53,7100	R$ 12,0000	R$ 12,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9H6454 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
371	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 717,3200	R$ 240,0000	R$ 480,0000
Marca: GATES						

Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9L2526 CORREIA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
372	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 28,1500	R$ 5,0000	R$ 5,0000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9M2092 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
373	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.871,8600	R$ 1.694,0000	R$ 1.694,0000
Marca: NAFEM						
Fabricante: NAFEM						
Modelo / Versão: NAFEM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9N4158 ENGRENAGEM - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
374	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.331,8500	R$ 1.900,0000	R$ 1.900,0000
Marca: NAFEM						
Fabricante: NAFEM						
Modelo / Versão: NAFEM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9N4161 ENGRENAGEM - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
375	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.649,0300	R$ 1.894,0000	R$ 1.894,0000
Marca: NAFEM						
Fabricante: NAFEM						
Modelo / Versão: NAFEM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9N4162 ENGRENAGEM - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
376	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.033,3700	R$ 350,0000	R$ 350,0000
Marca: STALL						
Fabricante: STALL						
Modelo / Versão: STALL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9P0356 CRUZETA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
377	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 759,7300	R$ 200,0000	R$ 200,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9W7209 VEDAÇÃO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
378	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.086,6200	R$ 398,9900	R$ 398,9900
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9W9920 AMORTECEDOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
379	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.322,1300	R$ 498,9900	R$ 997,9800
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9X1439 FAROL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
381	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 759,1800	R$ 340,0000	R$ 340,0000
Marca: 12M						
Fabricante: 12M						
Modelo / Versão: 12M						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9X4284 INDICADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
382	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.180,8900	R$ 530,0000	R$ 530,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9X4825 ESCOVAS JG. - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
383	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.008,5600	R$ 692,0000	R$ 692,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9Y0081 VARETA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
386	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 10,2200	R$ 0,2200	R$ 0,2200
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA 5P-8245 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						

388	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 14,4600	R$ 4,4600	R$ 4,4600
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA 8T-4223 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
389	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 396,9600	R$ 170,0000	R$ 1.700,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE AÇO 2G-8631 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
392	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	15	R$ 1.467,5500	R$ 400,0000	R$ 6.000,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE FERRO 4K-8659 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
393	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 13,8800	R$ 3,8800	R$ 3,8800
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇO 2G-3221 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
394	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 10,3200	R$ 0,3200	R$ 0,3200
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇO 5D-6644 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
395	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 928,3000	R$ 400,0000	R$ 400,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLAR 2G-4011 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
396	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 753,3000	R$ 320,0000	R$ 320,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTOVELO 4P-4456 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
397	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	15	R$ 1.721,7700	R$ 299,9900	R$ 4.499,8500
Marca: YCT						
Fabricante: YCT						
Modelo / Versão: YCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DENTE 8J-5299 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
398	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 970,9400	R$ 335,0000	R$ 335,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPAÇADOR 8D-9688 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
399	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 394,8400	R$ 137,0000	R$ 137,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOGO DE CALÇO 6K-4187 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
400	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.606,5700	R$ 561,0000	R$ 561,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOGO DE CALÇO 8D-9689 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
401	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.690,5300	R$ 940,0000	R$ 940,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO C/ CAPA 8D-9909 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
403	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 9.666,4300	R$ 3.500,0000	R$ 3.500,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						

Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANCAL 8W-751 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
404	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.208,4500	R$ 1.400,0000	R$ 1.400,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OR8682 INJETOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
409	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 2.624,4600	R$ 750,0000	R$ 3.000,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO 1243240 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
410	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 2.291,1200	R$ 471,0000	R$ 1.884,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO 2G-6157 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
412	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 887,9700	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTEIRA 4P-4445 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
413	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.856,8900	R$ 640,0000	R$ 640,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REPARO DO CILINDRO DESLOCAMENTO DA LAMINA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
414	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.380,4100	R$ 480,0000	R$ 480,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REPARO DO CILINDRO DO PISTÃO DA LÂMINA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
420	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.751,3800	R$ 600,0000	R$ 600,0000
Marca: SILENMAK						
Fabricante: SILENMAK						
Modelo / Versão: SILENMAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAÍDA DO SILENCIOSO 7D-9506 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
421	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 12.336,5400	R$ 1.799,9900	R$ 1.799,9900
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE 8W-1750 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
425	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.808,0700	R$ 800,0000	R$ 800,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRAS DE DIREÇÃO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
426	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.849,8200	R$ 800,0000	R$ 800,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FECHADURA DE CAPÔ - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
427	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 3.653,6200	R$ 1.199,9900	R$ 2.399,9800
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO ARTICULAÇÃO 120G - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
428	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 3.006,4000	R$ 1.000,0000	R$ 2.000,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO INFERIOR ARTICULAÇÃO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
429	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 3.883,2700	R$ 790,0000	R$ 1.580,0000

Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO SUPERIOR ARTICULAÇÃO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
430	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	15	R$ 1.440,5700	R$ 500,0000	R$ 7.500,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE BRONZE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
431	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.189,0000	R$ 410,0000	R$ 410,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLAR12G - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
432	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 586,6600	R$ 200,0000	R$ 200,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETENTOR 76.20 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
434	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 549,0800	R$ 140,0000	R$ 140,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETENTOR 85.72 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
435	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 855,9800	R$ 280,0000	R$ 280,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPAÇADOR 120G - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
437	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.430,1400	R$ 470,0000	R$ 470,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONE ARTICULAÇÃO CENTRAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
438	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 14.827,6200	R$ 3.100,0000	R$ 3.100,0000
Marca: NAFEM						
Fabricante: NAFEM						
Modelo / Versão: NAFEM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1473309 Ponta do Eixo do Tandem Caterpillar - MOT CATERPILLAR 120K PAC, ANO2013						
439	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 3.862,3800	R$ 1.470,0000	R$ 2.940,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO PONTA DE EIXO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
440	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.338,3200	R$ 798,0000	R$ 798,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
441	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 9.603,7900	R$ 3.150,0000	R$ 3.150,0000
Marca: NAFEM						
Fabricante: NAFEM						
Modelo / Versão: NAFEM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENGRENAGEM DA CORRENTE DO TANDEM - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013						
442	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 9.452,1900	R$ 3.999,0000	R$ 3.999,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÁRTER DO ÓLEO 31782340 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
443	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 253,5700	R$ 110,0000	R$ 110,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DRENO DO ÓLEO 31782341 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
444	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 14,6200	R$ 4,6200	R$ 4,6200
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEDAÇÃO, DRENO DO ÓLEO 31782342 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
445	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 30,4700	R$ 10,0000	R$ 1.000,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO 31782343 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
446	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 32,2800	R$ 10,0000	R$ 1.000,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO SEXTAVADO 31780418 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
447	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.597,6500	R$ 710,0000	R$ 710,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO SUCÇÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE 31782344 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
448	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 383,9700	R$ 166,5000	R$ 166,5000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR 31782345 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
449	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 152,5100	R$ 63,5000	R$ 63,5000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNTA DE VEDAÇÃO 31782346 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
450	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.014,1200	R$ 450,0000	R$ 450,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE DE VEDAÇÃO 31782347 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
451	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.014,1200	R$ 450,0000	R$ 450,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE FIXAÇÃO 31782354 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
452	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 39,2400	R$ 14,0000	R$ 1.400,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO SEXTAVADO 31782355 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
453	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.683,4300	R$ 752,0000	R$ 752,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLIA DA CORREIA 31782356 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
454	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 15.115,4300	R$ 6.499,0000	R$ 6.499,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABEÇOTE 31782357 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
455	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.997,8000	R$ 2.489,0000	R$ 2.489,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DO CABEÇOTE 31782358 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
456	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 229,9600	R$ 104,0000	R$ 104,0000
Marca: BOMAG						

Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEDAÇÃO DA HASTE DA VÁLVULA 31782359 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
457	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 861,7700	R$ 386,0000	R$ 386,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA DA VÁLVULA 31782360 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
458	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.469,6000	R$ 1.100,0000	R$ 1.100,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DA MOLA DA VÁLVULA 31782361 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
459	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 3.531,9600	R$ 1.500,0000	R$ 3.000,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DO CABEÇOTE 31782362 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
460	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 150,8800	R$ 65,0000	R$ 65,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASSENTO DA VÁLVULA PADRÃO 31782363 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
461	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 156,3700	R$ 70,0000	R$ 70,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASSENTO DA VÁLVULA PADRÃO 31782364 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
462	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 3.131,8800	R$ 1.400,0000	R$ 2.800,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLUG 31782365 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
463	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 3.702,2900	R$ 1.600,0000	R$ 3.200,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLUG 31782366 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
464	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 3.769,3400	R$ 1.600,0000	R$ 3.200,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLUG 31781413 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
465	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 3.721,5200	R$ 1.600,0000	R$ 3.200,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLUG 31782367 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
466	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 78,6100	R$ 30,0000	R$ 3.000,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO 31782368 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
467	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.506,9300	R$ 1.100,0000	R$ 1.100,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE 31782369 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
468	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.107,3600	R$ 900,0000	R$ 900,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA BOCAL ENCH. DO ÓLEO 31782370 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						

469	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 15,1600	R$ 2,5000	R$ 2,5000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE VEDAÇÃO 31782372 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
470	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.420,1200	R$ 600,0000	R$ 600,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA VED. FECHAM. VÁLVULAS 31782373 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
471	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 32,1600	R$ 11,0000	R$ 44,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA SEXTAVADA 31782374 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
472	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	40	R$ 2.507,1200	R$ 1.100,0000	R$ 44.000,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COXIM 31782375 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
473	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 161,8800	R$ 70,0000	R$ 7.000,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO PRISIONEIRO 31782376 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
474	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 101,0900	R$ 45,0000	R$ 4.500,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO SEXTAVADO 31781017 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
475	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 305,4000	R$ 130,0000	R$ 130,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DE VEDAÇÃO 31782381 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
476	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 870,7300	R$ 390,0000	R$ 390,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA ESPAÇADOR 31782382 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
477	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 91,8500	R$ 40,0000	R$ 4.000,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO SEXTAVADO 31780404 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
478	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 123,5800	R$ 50,0000	R$ 5.000,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO SEXTAVADO 31780405 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
479	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.736,3900	R$ 1.600,0000	R$ 1.600,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE 31782383 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
480	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 448,0500	R$ 199,0000	R$ 199,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE 31782384 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
481	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 172,5300	R$ 75,0000	R$ 7.500,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						

Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO OCO 31781089 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
482	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 892,9900	R$ 399,0000	R$ 399,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDUITE DE COMBUSTÍVEL 31782385 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
483	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 33,7900	R$ 14,0000	R$ 56,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA DE VEDAÇÃO 31701234 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
484	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 7.065,0700	R$ 3.099,0000	R$ 3.099,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHICOTE ELÉTRICO 31782386 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
485	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 252,2500	R$ 109,0000	R$ 109,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE COMBUSTÍVEL 31782387 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
486	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 457,7800	R$ 199,0000	R$ 199,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR 31782388 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
487	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 876,2100	R$ 389,0000	R$ 389,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DE VEDAÇÃO 31782389 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
488	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.461,5200	R$ 654,0000	R$ 654,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABEÇOTE DO FILTRO 31782390 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
489	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 313,2300	R$ 138,0000	R$ 138,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DE VEDAÇÃO 31782391 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
490	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 35,4800	R$ 12,0000	R$ 1.200,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO SEXTAVADO 31780788 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
491	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 33,8800	R$ 11,0000	R$ 1.100,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO SEXTAVADO 31781339 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
492	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 359,1800	R$ 114,0000	R$ 114,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DO COMBUSTÍVEL 31782392 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
493	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 890,9600	R$ 396,0000	R$ 792,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLUG 31781330 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
494	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 30,2500	R$ 10,0000	R$ 10,0000

Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL 31781331 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
495	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 295,0300	R$ 128,0000	R$ 128,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR 31782393 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
496	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 182,0100	R$ 81,0000	R$ 81,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR 31782394 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
497	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.695,7500	R$ 3.008,0000	R$ 3.008,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RADIADOR ÓLEO LUBRIFICANTE 31782398 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
498	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 259,3300	R$ 109,0000	R$ 109,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDUITE DE COMBUSTÍVEL 31782406 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
499	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 259,3300	R$ 110,0000	R$ 110,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDUITE DE COMBUSTÍVEL 31782407 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
500	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.493,5900	R$ 1.050,0000	R$ 1.050,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETOR DE ESCAPE 31782430 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
501	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 776,8100	R$ 330,0000	R$ 330,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA DE AR 31782432 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
502	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 122,1100	R$ 45,0000	R$ 45,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAÇADEIRA 31782433 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
503	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 27,2500	R$ 10,0000	R$ 10,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL 31782434 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
504	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 594,7700	R$ 260,0000	R$ 260,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAÇADEIRA 31782435 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
505	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 888,2600	R$ 398,0000	R$ 398,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ASPIRAÇÃO 31782436 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
506	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 98,7400	R$ 40,0000	R$ 40,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL 31782437 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
507	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 13.540,5100	R$ 5.900,0000	R$ 5.900,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT, TURBO COMPRESSOR 31782438 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
508	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 314,4500	R$ 140,0000	R$ 140,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DE VED., TURBO COMPR. 31782442 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
510	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.345,3600	R$ 590,0000	R$ 590,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLIA 31781946 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
511	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 10.259,3900	R$ 4.500,0000	R$ 4.500,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOR DE PARTIDA 12V - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
512	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 60,9800	R$ 24,0000	R$ 2.400,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO 31701474 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
513	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 4.485,3900	R$ 1.990,0000	R$ 3.980,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR 31782459 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
514	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 14.561,8100	R$ 6.500,0000	R$ 6.500,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓDULO DE CONTROLE 31782462 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
515	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.482,4700	R$ 1.099,0000	R$ 1.099,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR DE PRESSÃO 31782464 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
516	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.270,9200	R$ 559,0000	R$ 559,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTERRUPTOR DE PRES. DO ÓLEO 31701287 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
517	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.732,8500	R$ 773,0000	R$ 773,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR DE TEMPERATURA 31782466 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
518	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.084,2400	R$ 485,0000	R$ 485,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INDICADOR DO NÍVEL DE COMB. 31782471 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
519	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.062,7500	R$ 2.650,0000	R$ 2.650,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOFTWARE 31782469 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
520	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.705,7700	R$ 1.660,0000	R$ 1.660,0000
Marca: BOMAG						

Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOFTWARE 31782470 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
521	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 7.791,4300	R$ 3.450,0000	R$ 6.900,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHICOTE ELÉTRICO 31782454 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
522	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 30,3200	R$ 13,0000	R$ 1.300,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO SEXTAVADO 31780518 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
523	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 8.427,6600	R$ 3.780,0000	R$ 3.780,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHICOTE ELÉTRICO 31782455 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
524	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 288,2400	R$ 125,0000	R$ 125,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DE VEDAÇÃO 30100004 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
525	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.416,8100	R$ 1.970,0000	R$ 1.970,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENGRENAGEM 31782486 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
526	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 29,1900	R$ 12,0000	R$ 48,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA SEXTAVADA 31780397 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
527	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 244,4000	R$ 105,0000	R$ 105,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DE VEDAÇÃO 31701078 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
528	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.522,4100	R$ 2.030,0000	R$ 2.030,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA DE COMBUSTÍVEL 31782487 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
529	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.502,4900	R$ 1.125,0000	R$ 1.125,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACIONADOR 31782488 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
530	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 208,8800	R$ 90,0000	R$ 360,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO 31782492 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
531	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 30,3200	R$ 12,0000	R$ 48,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA DE VEDAÇÃO 31782418 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
532	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 478,6100	R$ 205,0000	R$ 205,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMOSTATO 31782478 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						

533	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.029,2000	R$ 1.350,0000	R$ 1.350,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA D´ ÁGUA 31782476 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
534	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 11,1600	R$ 1,1000	R$ 1,1000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE VEDAÇÃO 31781041 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
535	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 729,6500	R$ 310,0000	R$ 310,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORREIA DA BOMBA D´ÁGUA - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
536	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.891,5600	R$ 849,0000	R$ 849,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TENSOR DA CORREIA 31782482 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
537	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 490,7300	R$ 210,0000	R$ 210,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO DE ESFERAS 31782480 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
538	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.990,7800	R$ 2.220,0000	R$ 2.220,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EIXO DO MOTOR 31782481 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
539	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.851,3800	R$ 830,0000	R$ 830,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE DO ROTOR 31780825 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
540	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.889,0500	R$ 840,0000	R$ 840,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLIA 31780826 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
541	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 672,2100	R$ 299,0000	R$ 299,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA ESPAÇADORA 31782483 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
542	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.280,7000	R$ 998,0000	R$ 998,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE DO MOTOR 58180578 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
543	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.280,7000	R$ 1.010,0000	R$ 1.010,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE DO MOTOR 58180579 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
544	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.834,4000	R$ 810,0000	R$ 810,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA DO PISO 58180752 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
545	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 814,0700	R$ 350,0000	R$ 700,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						

Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANTONEIRA 58180333 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
546	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 259,8700	R$ 110,0000	R$ 110,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAÇADEIRA PARA TUBO 5551931 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
547	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 20,8900	R$ 5,0000	R$ 5,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA AUTO TRAVANTE 8130813 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
548	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 840,5100	R$ 370,0000	R$ 370,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTOR 5576241 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
549	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.837,9500	R$ 1.250,0000	R$ 1.250,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA WN311/ 5555567 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
550	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.251,7600	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HASTE COMANDO DE VÁLVULA 31782378 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
551	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 8.075,7600	R$ 3.600,0000	R$ 3.600,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANCIM 31782379 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
552	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.819,2600	R$ 1.699,0000	R$ 1.699,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE DE NYLON DO MOTOR - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
553	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 234,5900	R$ 95,0000	R$ 9.500,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO C/ CABEÇA CILINDRICA 7231045 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
554	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 58,5600	R$ 24,0000	R$ 240,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA SEXTAVADA 8110813 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
555	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 11,6500	R$ 1,5000	R$ 1,5000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE VEDAÇÃO 5546009 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
556	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 18,0100	R$ 4,0000	R$ 4,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE VEDAÇÃO 9331198 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
557	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.851,0400	R$ 1.278,0000	R$ 1.278,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA ASPIRAÇÃO 5011774 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
558	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 148,1000	R$ 65,0000	R$ 130,0000

Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA 5552431 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
559	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 92,8500	R$ 40,0000	R$ 4.000,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO SEXTAVADO 7131256 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
560	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 306,2200	R$ 135,0000	R$ 135,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO EXTENSÃO 5542387 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
561	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.814,5700	R$ 3.061,0000	R$ 3.061,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA DA DIREÇÃO 5010847 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
562	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 78,3500	R$ 30,0000	R$ 3.000,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO SEXTAVADO 7141030 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
563	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 230,0900	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO FLANGE 5548306 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
564	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 362,0800	R$ 160,0000	R$ 160,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIÃO "T" 5542195 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
565	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 367,5300	R$ 160,0000	R$ 160,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO DE TESTE 5544035 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
566	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 596,5200	R$ 260,0000	R$ 260,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO FLANGE 5548308 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
567	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 432,0700	R$ 190,0000	R$ 190,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO ANGULAR 5542126 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
568	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 129,3700	R$ 50,0000	R$ 50,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAÇADEIRA PARA TUBO 5551911 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
569	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 813,3200	R$ 360,0000	R$ 360,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VÁLVULA 3/2 VIAS 5877044 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
570	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 21,5200	R$ 5,0000	R$ 500,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO C/ CABEÇA CILÍNDRICA 7230657 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
571	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	3	R$ 234,4700	R$ 100,0000	R$ 300,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO 5548011 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
572	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 245,6800	R$ 105,0000	R$ 105,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO ANGULAR 5542124 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
573	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 345,4200	R$ 150,0000	R$ 150,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUJÃO 5546102 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
574	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 281,8800	R$ 121,0000	R$ 121,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE 58180145 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
575	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 131,4700	R$ 54,0000	R$ 54,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAÇADEIRA PARA TUBO 5551909 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
576	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 13,9000	R$ 2,9000	R$ 2,9000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA DE PRESSÃO 8751064 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
577	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 205,4700	R$ 88,0000	R$ 88,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUJÃO 5546105 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
578	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 494,6400	R$ 159,0000	R$ 159,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO 7993051 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
579	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 284,6100	R$ 123,0000	R$ 123,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO 5540090 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
580	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 138,8300	R$ 57,0000	R$ 57,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO 5540041 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
581	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 128,8000	R$ 50,0000	R$ 50,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO ANGULAR 5542127 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
582	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 15,9400	R$ 4,9000	R$ 4,9000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA DE PRESSÃO 8752106 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
583	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 18,4500	R$ 7,9000	R$ 7,9000
Marca: BOMAG						

Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA SEXTAVADA 8111016 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
584	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.189,4700	R$ 970,0000	R$ 970,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HASTE 58180424 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
585	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.223,3900	R$ 105,0000	R$ 105,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAMPO 5990100 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
586	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.223,3900	R$ 1.420,0000	R$ 1.420,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLHAL 5920008 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
587	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.075,7000	R$ 920,0000	R$ 920,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONT.MANGUEIRA 5011705 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
588	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 24,6100	R$ 7,0000	R$ 28,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE VEDAÇÃO 9331108 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
589	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.103,3800	R$ 940,0000	R$ 940,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO 5011659 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
590	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 835,5900	R$ 370,0000	R$ 370,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA 5011650 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
591	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 775,5900	R$ 340,0000	R$ 340,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA 5011653 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
592	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 118,0900	R$ 50,0000	R$ 50,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 5552404 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
593	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 452,7100	R$ 159,0000	R$ 159,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE AR 5011282 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
594	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 754,3300	R$ 335,0000	R$ 335,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA 5011551 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
595	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 2.183,9300	R$ 969,0000	R$ 9.690,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COXIM 5011291 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						

596	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.001,4500	R$ 420,0000	R$ 420,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE 83211683 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
597	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 878,9900	R$ 350,0000	R$ 350,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE 83211680 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
598	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 892,7800	R$ 380,0000	R$ 380,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE 83211682 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
599	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.022,2700	R$ 420,0000	R$ 420,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA 5011660 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
600	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.187,2200	R$ 510,0000	R$ 510,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA 5011552 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
601	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 165,0700	R$ 69,0000	R$ 276,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAÇADEIRA 5010292 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
602	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 137,5800	R$ 57,0000	R$ 228,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAÇADEIRA 5011564 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
603	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.003,4500	R$ 390,0000	R$ 390,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA 5011275 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
604	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 193,2300	R$ 82,0000	R$ 82,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO 5011582 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
605	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 602,3100	R$ 264,0000	R$ 264,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INDICADOR 5011577 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
606	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 866,0600	R$ 377,0000	R$ 377,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA 5011651 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
607	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 294,1900	R$ 119,0000	R$ 476,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA DE TRAVAMENTO 292683 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
608	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.024,4300	R$ 449,0000	R$ 449,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						

Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA 5011409 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
609	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.303,4100	R$ 2.350,0000	R$ 2.350,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SILENCIADOR 5011279 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
610	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 207,3100	R$ 85,0000	R$ 85,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAÇADEIRA 932287 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
611	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 323,4100	R$ 129,0000	R$ 129,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO 5011584 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
612	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 270,5100	R$ 114,0000	R$ 114,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO 5011599 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
613	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.750,7000	R$ 1.599,0000	R$ 1.599,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHICOTE ELÉTRICO 5011655 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
614	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 80,6400	R$ 29,0000	R$ 2.900,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO SEXTAVADO 7141243 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
615	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 12,6900	R$ 2,4900	R$ 4,9800
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA 8511324 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
616	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.081,5200	R$ 899,0000	R$ 899,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA DOBRADA 17110203 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
617	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 28,1900	R$ 8,0000	R$ 800,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO SEXTAVADO 7140834 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
619	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 157,7100	R$ 68,0000	R$ 272,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOQUETE CÔNICO 9280215 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
620	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 181,5700	R$ 78,0000	R$ 312,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA ESFÉRICA 9280113 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
622	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 299,7900	R$ 128,0000	R$ 256,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE BI-PARTIDO SAE 5814104 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
623	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 602,5000	R$ 259,0000	R$ 259,0000

Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO "T" 5557315 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
624	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 294,8200	R$ 119,0000	R$ 119,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO ANGULAR 5542123 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
625	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 263,1900	R$ 109,0000	R$ 109,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO DE TESTE 5544019 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
626	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 25.391,7400	R$ 8.889,9900	R$ 8.889,9900
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA DE VIBRAÇÃO 5817054 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
627	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 30,3800	R$ 10,0000	R$ 1.000,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO SEXTAVADO 7141242 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
628	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 294,9100	R$ 119,0000	R$ 119,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE DA BOMBA 5614805 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
629	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 42,9300	R$ 8,0000	R$ 800,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO SEXTAVADO 7141038 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
630	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 47,1600	R$ 11,5000	R$ 1.150,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO SEXTAVADO 7141035 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
631	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 35,5800	R$ 11,5000	R$ 1.150,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO 221499 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
632	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 25,0200	R$ 5,5000	R$ 5,5000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL 6220946 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
633	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.915,0800	R$ 849,0000	R$ 849,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUBO GRAMPO 5615078 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
634	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.910,0700	R$ 1.249,0000	R$ 1.249,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACOPLAMENTO 5615209 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
635	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.973,1700	R$ 1.249,0000	R$ 1.249,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALAVANCA 58090116 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
636	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 28,5000	R$ 10,5000	R$ 21,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA AUTO TRAVANTE 8130611 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
637	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 8.350,6800	R$ 3.299,9900	R$ 3.299,9900
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RADIADOR 5011295 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
638	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.984,4400	R$ 888,0000	R$ 888,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE AR 83212590 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
639	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	20	R$ 2.208,8900	R$ 979,0000	R$ 19.580,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COXIM 6116081 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
640	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.234,7200	R$ 889,0000	R$ 889,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTEÇÃO DA BORDA 65212 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
641	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 1.434,1200	R$ 629,0000	R$ 2.516,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BORRACHA EXPANDIDA 652072 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
642	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.297,4400	R$ 2.099,0000	R$ 2.099,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TANQUE DE COMPENSAÇÃO 6550084 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
643	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 885,2600	R$ 349,0000	R$ 349,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA DO RADIADOR 6550045 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
644	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 866,2200	R$ 359,0000	R$ 359,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INDICADOR DE NÍVEL 6550086 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
645	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.481,6500	R$ 619,0000	R$ 619,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE 58190401 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
646	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 2.145,7600	R$ 876,0000	R$ 8.760,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COXIM 6126011 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
647	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 217,0600	R$ 83,0000	R$ 83,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO 5540013 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
648	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 296,7300	R$ 109,0000	R$ 109,0000
Marca: BOMAG						

Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO ANGULAR 5542128 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
649	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 986,7300	R$ 309,0000	R$ 309,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA 5554427 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
650	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.017,6100	R$ 799,0000	R$ 799,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLUG ROSCADO 7636004 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
651	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 282,6300	R$ 107,0000	R$ 107,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DE VEDAÇÃO 6810346 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
652	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 17,9100	R$ 5,0000	R$ 5,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA AUTO TRAVANTE 8131016 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
653	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 990,6100	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA 58190446 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
654	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 172,8700	R$ 64,0000	R$ 128,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 5552405 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
655	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.493,8100	R$ 888,0000	R$ 888,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA 5011661 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
656	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 296,7300	R$ 97,0000	R$ 97,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO 5011652 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
658	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 46,8200	R$ 12,0000	R$ 1.200,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO C/ CABEÇA CILINDRICA 7230613 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
659	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.575,6000	R$ 648,0000	R$ 648,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA 5756840 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
660	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 27,5900	R$ 5,0000	R$ 500,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO C/ CABEÇA CILINDRICA 7230521 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
661	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 488,8800	R$ 178,0000	R$ 178,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAREDE DUTO 5756818 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						

665	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 32,3200	R$ 5,0000	R$ 500,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO SEXTAVADO 7141648 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
670	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	20	R$ 44,7200	R$ 15,0000	R$ 300,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA DA RODA 5586104 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
674	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 25,0500	R$ 7,0000	R$ 7,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL 5585780 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
676	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 31,0000	R$ 10,0000	R$ 10,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE VEDAÇÃO 5585884 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
682	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 28,0600	R$ 5,0000	R$ 10,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA DO EIXO 32010089 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
683	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 8.866,6600	R$ 2.310,0000	R$ 2.310,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO DE ROLOS CÔNICOS 32010023 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
684	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.361,9300	R$ 698,0000	R$ 698,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALOJAMENTO DO DIFERENCIAL 55866420 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
702	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 385,2000	R$ 89,0000	R$ 178,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA 58040110 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
703	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 2.873,6100	R$ 879,0000	R$ 1.758,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO LISO ESFÉRICO 5276111 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
704	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 224,7600	R$ 56,0000	R$ 5.600,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO SEXTAVADO 7131750 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
705	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 60,6300	R$ 8,0000	R$ 8,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA SEXTAVADA 8111620 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
707	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 496,3700	R$ 158,0000	R$ 158,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO ANGULAR 5542656 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
708	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.099,3400	R$ 398,0000	R$ 398,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						

Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA WN311 5550662 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
709	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 303,9300	R$ 83,0000	R$ 83,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DE VEDAÇÃO 58040163 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
717	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 756,3000	R$ 224,0000	R$ 224,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GUIA 58050318 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
736	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 10,9600	R$ 0,9600	R$ 1,9200
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA DE PRESSÃO 8752210 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
737	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 24,7100	R$ 5,0000	R$ 10,0000
Marca: BOMAG						
Fabricante: BOMAG						
Modelo / Versão: BOMAG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA SEXTAVADA 8112025 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015						
785	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.008,3200	R$ 392,0000	R$ 392,0000
Marca: RC						
Fabricante: RC						
Modelo / Versão: RC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 190428A3 ALAVANCA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
787	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 170,3300	R$ 5,0000	R$ 20,0000
Marca: FORTY						
Fabricante: FORTY						
Modelo / Versão: FORTY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 190682A1 ARRUELA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
801	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.023,7400	R$ 700,0000	R$ 700,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						

Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 248071A1 JOGO DE BUCHA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
802	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 8.508,1400	R$ 1.780,0000	R$ 1.780,0000
Marca: MEDAL						
Fabricante: MEDAL						
Modelo / Versão: MEDAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 257953A1 BOMBA HIDRÁULICO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
804	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.773,9000	R$ 780,0000	R$ 1.560,0000
Marca: RC						
Fabricante: RC						
Modelo / Versão: RC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 292740A1 INTERRUPTOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
805	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 987,8500	R$ 390,0000	R$ 780,0000
Marca: RC						
Fabricante: RC						
Modelo / Versão: RC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 295112A1 VERRUMA L.D - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
807	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.520,1200	R$ 989,0000	R$ 989,0000
Marca: ENAR						
Fabricante: ENAR						
Modelo / Versão: ENAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 298203A1 EIXO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
827	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 264,4400	R$ 98,0000	R$ 196,0000

Marca: RC						
Fabricante: RC						
Modelo / Versão: RC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAÇADEIRA A170467 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
841	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 463,9600	R$ 98,1200	R$ 392,4800
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA D132076 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
844	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 703,4700	R$ 200,0000	R$ 200,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: D103626 JOGO DE REPARO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
845	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 112,0800	R$ 38,0000	R$ 38,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: D137626 RETENTOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
851	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 450,2400	R$ 70,0000	R$ 280,0000
Marca: YCT						
Fabricante: YCT						
Modelo / Versão: YCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: D39093 PONTA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
852	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 242,3600	R$ 70,0000	R$ 70,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: D40243 TAMPA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
857	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 2.853,3500	R$ 800,0000	R$ 1.600,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: D75103 CUBO DE RODA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
858	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	20	R$ 450,8000	R$ 69,0000	R$ 1.380,0000
Marca: YCT						
Fabricante: YCT						
Modelo / Versão: YCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: E15728 DENTE - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
859	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 282,8800	R$ 50,0000	R$ 200,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPAÇADOR D-72731 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
860	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 277,5000	R$ 50,0000	R$ 200,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: G110045 REPARO CIL. DIREÇÃO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
862	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 39,4300	R$ 10,0000	R$ 20,0000
Marca: RC						
Fabricante: RC						
Modelo / Versão: RC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAXEIRA 219-A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
863	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 31,8200	R$ 8,0000	R$ 16,0000
Marca: RC						
Fabricante: RC						
Modelo / Versão: RC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAXEIRA D-1989 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
864	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 239,7000	R$ 50,0000	R$ 100,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: J283336 JUNTA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
869	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 539,9600	R$ 138,9900	R$ 138,9900
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: J910739 ROLAMENTO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
870	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 2.009,2200	R$ 290,0000	R$ 580,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: J911924 CUBO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
876	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 158,5900	R$ 50,0000	R$ 50,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: J923044 RETENTOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
877	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 2.028,4100	R$ 298,0000	R$ 596,0000
Marca: RC						
Fabricante: RC						
Modelo / Versão: RC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: J925195 SUPORTE - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
878	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.185,8000	R$ 160,0000	R$ 160,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: J925953 CORREIA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
880	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 332,5200	R$ 70,0000	R$ 70,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: J931602 JUNTA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
907	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.200,5600	R$ 298,0000	R$ 298,0000
Marca: SILENMAK						
Fabricante: SILENMAK						
Modelo / Versão: SILENMAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SILENCIOSO 192483-A1 (392295-A1) - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
908	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.596,5600	R$ 198,0000	R$ 198,0000
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VBD328 BOMBA D´AGUA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
909	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.125,3000	R$ 164,0000	R$ 164,0000
Marca: RC						
Fabricante: RC						
Modelo / Versão: RC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERRUMA L.E - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
912	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.080,8500	R$ 489,9900	R$ 489,9900
Marca: SILENMAK						
Fabricante: SILENMAK						
Modelo / Versão: SILENMAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETOR DE ESCAPE - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
913	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.898,4800	R$ 244,9900	R$ 244,9900
Marca: SILENMAK						
Fabricante: SILENMAK						
Modelo / Versão: SILENMAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO 2852510 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
915	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.984,7600	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: SILENMAK						
Fabricante: SILENMAK						
Modelo / Versão: SILENMAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESCAPE 87309656 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
916	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 7.997,3100	R$ 884,0000	R$ 884,0000
Marca: CASE						

Fabricante: CASE						
Modelo / Versão: CASE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÁRTER DO ÓLEO 2852011 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
918	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.171,4700	R$ 298,0000	R$ 298,0000
Marca: RC						
Fabricante: RC						
Modelo / Versão: RC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TENSOR DE CORREIA 2852161 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
919	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.540,3400	R$ 198,0000	R$ 198,0000
Marca: RC						
Fabricante: RC						
Modelo / Versão: RC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLIA 2852162 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
932	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 9.386,8300	R$ 1.298,0000	R$ 1.298,0000
Marca: CTS						
Fabricante: CTS						
Modelo / Versão: CTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO DE DIREÇÃO 401055A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
933	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 933,0000	R$ 547,0000	R$ 547,0000
Marca: DELLA ROSA						
Fabricante: DELLA ROSA						
Modelo / Versão: DELLA ROSA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE DIREÇÃO 401052A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
934	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.009,9400	R$ 460,0000	R$ 460,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMAQ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUBO 401065A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
935	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 10.890,9400	R$ 1.247,0000	R$ 1.247,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEMI EIXO ARTICULADO 144461A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
938	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.103,1300	R$ 598,0000	R$ 598,0000
Marca: CASE						
Fabricante: CASE						
Modelo / Versão: CASE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARTICULAÇÃO 87606502 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
947	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 7.111,3900	R$ 898,0000	R$ 898,0000
Marca: AMERICA LATINA						
Fabricante: AMERICA LATINA						
Modelo / Versão: AMERICA LATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIDRO 84261870 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
948	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 7.536,0800	R$ 998,0000	R$ 998,0000
Marca: AMERICA LATINA						
Fabricante: AMERICA LATINA						
Modelo / Versão: AMERICA LATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIDRO 84224343 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
959	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 7.959,0700	R$ 597,0000	R$ 597,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 100561A1 COROA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
961	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.365,8700	R$ 1.246,0000	R$ 1.246,0000
Marca: METISA						
Fabricante: METISA						
Modelo / Versão: METISA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 112946A1 LAMINA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
965	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 3.789,1300	R$ 539,0000	R$ 1.078,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 116427A1 SUPORTE - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						

966	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 8.061,7600	R$ 989,0000	R$ 989,0000
Marca: MEDAL						
Fabricante: MEDAL						
Modelo / Versão: MEDAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 123842A2 BOMBA TRANS, 4X2 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
967	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 9.564,4900	R$ 979,0000	R$ 979,0000
Marca: MEDAL						
Fabricante: MEDAL						
Modelo / Versão: MEDAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 123843A2 BOMBA TRANS. 4X4 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
973	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 580,1700	R$ 171,0000	R$ 342,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 138616A1 PINO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
978	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 7.337,2100	R$ 1.398,0000	R$ 1.398,0000
Marca: CASE						
Fabricante: CASE						
Modelo / Versão: CASE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 142930A2 COLUNA DIREÇÃO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
981	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.780,0900	R$ 891,0000	R$ 891,0000
Marca: COOPCARDAN						
Fabricante: COOPCARDAN						
Modelo / Versão: COOPCARDAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1444461A1 CARDAN - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
983	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 12.785,9700	R$ 200,0000	R$ 200,0000
Marca: MOTTINI						
Fabricante: MOTTINI						
Modelo / Versão: MOTTINO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 144460A1 COROA E PINHÃO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
984	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 3.048,9600	R$ 447,0000	R$ 894,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 144463A1 EIXO RODA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
985	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 747,7800	R$ 98,0000	R$ 196,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1543267C1 REPARO DE LEVANTAMENTO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
986	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 754,8200	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1543269C1 REPARO CIL. ESTABILIZADOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
990	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 563,7300	R$ 147,0000	R$ 294,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 181128A1 ROLAMENTO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
991	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 836,3700	R$ 299,0000	R$ 598,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 181132A1 ROLAMENTO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
992	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 92,9800	R$ 37,0000	R$ 37,0000
Marca: RC						
Fabricante: RC						
Modelo / Versão: RC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 181151A1 CALÇO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
993	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 87,5300	R$ 19,0000	R$ 19,0000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						

Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 181157A1 ANEL - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
994	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 105,4400	R$ 19,0000	R$ 76,0000
Marca: UNITEC						
Fabricante: UNITEC						
Modelo / Versão: UNITEC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 181158A1 SEPARADOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
996	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.416,5800	R$ 358,0000	R$ 358,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 181173A1 POSICIONADOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
997	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 11.248,3200	R$ 2.258,0000	R$ 2.258,0000
Marca: RC						
Fabricante: RC						
Modelo / Versão: RC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 181184A1 EIXO PRIMÁRIO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
998	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 8.687,8000	R$ 1.876,0000	R$ 1.876,0000
Marca: RC						
Fabricante: RC						
Modelo / Versão: RC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 181187A1 ENGRENAGEM - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
999	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 9.097,4300	R$ 2.134,0000	R$ 2.134,0000
Marca: RC						
Fabricante: RC						
Modelo / Versão: RC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 181188A1 ENGRENAGEM - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
1000	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.712,6900	R$ 2.010,0000	R$ 2.010,0000
Marca: RC						
Fabricante: RC						
Modelo / Versão: RC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 181203A1 GARFO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
1001	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 10.196,3900	R$ 3.055,0000	R$ 3.055,0000
Marca: RC						
Fabricante: RC						
Modelo / Versão: RC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 181227A2 ENGRENAGEM - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016						
1009	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 261,3100	R$ 117,0000	R$ 11.700,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO S0574661 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013						
1011	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.764,4600	R$ 2.030,0000	R$ 2.030,0000
Marca: DOOSAN						
Fabricante: DOOSAN						
Modelo / Versão: DOOSAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALVULA DO CONTROLE 42000258 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013						
1013	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 3.008,5600	R$ 1.229,0000	R$ 4.916,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO DA CONCHA 21232192C - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013						
1014	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 1.052,6800	R$ 389,0000	R$ 1.556,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA K1012381 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013						
1015	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 1.515,2200	R$ 137,0000	R$ 548,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA K1000733 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013						
1016	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 1.332,4600	R$ 399,0000	R$ 1.596,0000

Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA 11000243 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013						
1017	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 4.451,0700	R$ 799,0000	R$ 3.196,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO 21232441 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013						
1018	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 4.035,4000	R$ 799,0000	R$ 3.196,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO K1012388 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013						
1019	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 3.841,0200	R$ 799,0000	R$ 3.196,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO K1012389 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013						
1020	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 3.006,7800	R$ 698,0000	R$ 2.792,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO BRAÇO K1014301 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013						
1021	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 3.885,1100	R$ 785,0000	R$ 3.140,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO BRAÇO K1015265 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013						
1022	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 1.305,8800	R$ 499,0000	R$ 1.996,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA BRAÇO K1008572 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013						
1023	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 1.227,5200	R$ 499,0000	R$ 1.996,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA BRAÇO 11000247 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013						
1026	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 9.107,5800	R$ 2.899,0000	R$ 2.899,0000
Marca: DOOSAN						
Fabricante: DOOSAN						
Modelo / Versão: DOOSAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTERRUPTOR VÁLVULA ESQ. K1006228 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013						
1029	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.740,5000	R$ 1.099,0000	R$ 1.099,0000
Marca: MANNES						
Fabricante: MANNES						
Modelo / Versão: MANNES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA 3/8 DS2093216 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013						
1030	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.890,6900	R$ 1.299,0000	R$ 1.299,0000
Marca: MANNES						
Fabricante: MANNES						
Modelo / Versão: MANNES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA DS2093045 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013						
1031	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 16.059,1900	R$ 4.399,0000	R$ 4.399,0000
Marca: DOOSAN						
Fabricante: DOOSAN						
Modelo / Versão: DOOSAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELO K9000998 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013						
1034	Peças / acessórios	Unidade	1	R$ 29.576,0200 R$ 10.999,0000		R$ 10.999,0000
	equipamentos especializados					
Marca: DOOSAN						
Fabricante: DOOSAN						

Modelo / Versão: DOOSAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOYSTICK 410113-00044 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013						
1035	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.883,2700	R$ 1.549,0000	R$ 1.549,0000
Marca: DOOSAN						
Fabricante: DOOSAN						
Modelo / Versão: DOOSAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FECHADURA DE CAPÔ - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013						
1038	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 22.704,5800	R$ 7.849,0000	R$ 7.849,0000
Marca: DOOSAN						
Fabricante: DOOSAN						
Modelo / Versão: DOOSAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUTOR DE TRANSLAÇÃO - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013						
1040	Peças / acessórios	Unidade	1	R$ 49.232,7500	R$ 8.899,0000	R$ 8.899,0000
	equipamentos especializados					
Marca: DOOSAN						
Fabricante: DOOSAN						
Modelo / Versão: DOOSAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO ENGRANAGEM REDUÇÃO DE GIRO - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013						
1041	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 49.232,7500	R$ 9.899,0000	R$ 9.899,0000
Marca: DOOSAN						
Fabricante: DOOSAN						
Modelo / Versão: DOOSAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO DE GIRO - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013						
1042	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 12.354,4300	R$ 2.099,0000	R$ 2.099,0000
Marca: DOOSAN						
Fabricante: DOOSAN						
Modelo / Versão: DOOSAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TURBINA VALVULADA - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013						
1043	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.645,5100	R$ 780,0000	R$ 780,0000
Marca: KUBOTA						
Fabricante: KUBOTA						
Modelo / Versão: KUBOTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA CABEÇOTE - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1044	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 7.051,6000	R$ 2.250,0000	R$ 2.250,0000
Marca: KUBOTA						
Fabricante: KUBOTA						
Modelo / Versão: KUBOTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAMALHEIRA DO MOTOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1045	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 749,0000	R$ 239,0000	R$ 239,0000
Marca: KUBOTA						
Fabricante: KUBOTA						
Modelo / Versão: KUBOTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETENTOR DIANTEIRO MOTOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1046	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 2.077,8300	R$ 664,0000	R$ 1.328,0000
Marca: KUBOTA						
Fabricante: KUBOTA						
Modelo / Versão: KUBOTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COXIM DIANTEIRO DO MOTOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1047	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 138,8300	R$ 49,0000	R$ 4.900,0000
Marca: KUBOTA						
Fabricante: KUBOTA						
Modelo / Versão: KUBOTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO DIANTEIRO DO SUPORTE DO MOTOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1048	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 417,4200	R$ 133,0000	R$ 266,0000
Marca: KUBOTA						
Fabricante: KUBOTA						
Modelo / Versão: KUBOTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA DO PARAFUSO COXIM DO MOTOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1049	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.380,9800	R$ 760,0000	R$ 760,0000
Marca: KUBOTA						
Fabricante: KUBOTA						
Modelo / Versão: KUBOTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DO CARTER - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						

1050	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.319,1200	R$ 740,0000	R$ 740,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORREIA DA BOMBA D´ÁGUA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1051	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.485,1400	R$ 615,0000	R$ 615,0000
Marca: KUBOTA						
Fabricante: KUBOTA						
Modelo / Versão: KUBOTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA TAMPA DE VALVULA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1052	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 264,6000	R$ 84,0000	R$ 84,0000
Marca: BOBCAT						
Fabricante: BOBCAT						
Modelo / Versão: BOBCAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA ENCHIMENTO DE ÓLEO DO MOTOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1053	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 11.693,0800	R$ 1.599,0000	R$ 1.599,0000
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA D`ÁGUA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1054	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 661,5600	R$ 140,0000	R$ 140,0000
Marca: MANNES						
Fabricante: MANNES						
Modelo / Versão: MANNES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA INFERIOR DA BOMBA AGUA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1055	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 554,4900	R$ 140,0000	R$ 140,0000
Marca: KUBOTA						
Fabricante: KUBOTA						
Modelo / Versão: KUBOTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DA BOMBA AGUA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1056	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 12.193,8300	R$ 2.499,0000	R$ 2.499,0000
Marca: KUBOTA						
Fabricante: KUBOTA						
Modelo / Versão: KUBOTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROCADOR DE CALOR DO ÓLEO DO MOTOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1057	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.169,1800	R$ 689,0000	R$ 689,0000
Marca: KUBOTA						
Fabricante: KUBOTA						
Modelo / Versão: KUBOTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR DA HÉLICE DO RADIADOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1058	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 21.223,9700	R$ 5.800,0000	R$ 5.800,0000
Marca: ZAGO						
Fabricante: ZAGO						
Modelo / Versão: ZAGO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RADIADOR ÓLEO - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1059	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.759,0000	R$ 559,0000	R$ 559,0000
Marca: MANNES						
Fabricante: MANNES						
Modelo / Versão: MANNES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA FILTRO DE AR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1060	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.710,4700	R$ 1.899,0000	R$ 1.899,0000
Marca: SILENMAK						
Fabricante: SILENMAK						
Modelo / Versão: SILENMAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SILENCIOSO DO MOTOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1061	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.734,9800	R$ 700,0000	R$ 700,0000
Marca: SILENMAK						
Fabricante: SILENMAK						
Modelo / Versão: SILENMAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTOVELO DO ESCAPE - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1062	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 461,8600	R$ 159,0000	R$ 159,0000
Marca: SILENMAK						
Fabricante: SILENMAK						

Modelo / Versão: SILENMAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAÇADEIRA ESCAPE - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1063	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.595,0900	R$ 798,0000	R$ 798,0000
Marca: BOBCAT						
Fabricante: BOBCAT						
Modelo / Versão: BOBCAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA DO TANQUE - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1064	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.533,9700	R$ 1.399,0000	R$ 1.399,0000
Marca: KUBOTA						
Fabricante: KUBOTA						
Modelo / Versão: KUBOTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA DE TRANSFERENCIA DE COMBUSTIVEL - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1065	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 9.829,4600	R$ 3.499,0000	R$ 3.499,0000
Marca: OFFINA1						
Fabricante: OFFICINA1						
Modelo / Versão: OFFICINA1						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALTERNADOR 12V - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1066	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.255,1400	R$ 549,0000	R$ 549,0000
Marca: KUBOTA						
Fabricante: KUBOTA						
Modelo / Versão: KUBOTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VELA AQUECEDORA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1067	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 11.000,6400	R$ 3.099,0000	R$ 3.099,0000
Marca: KUBOTA						
Fabricante: KUBOTA						
Modelo / Versão: KUBOTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR DO CORTE DE COMBUSTÍVEL - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1068	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 11.389,0900	R$ 3.199,0000	R$ 3.199,0000
Marca: OFFINA1						
Fabricante: OFFICINA1						
Modelo / Versão: OFFICINA1						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOR DE PARTIDA 12V - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1069	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.899,9600	R$ 889,0000	R$ 889,0000
Marca: BOBCAT						
Fabricante: BOBCAT						
Modelo / Versão: BOBCAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORRENTE DE TRAÇÃO DIANTEIRA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1070	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.899,9600	R$ 800,0000	R$ 800,0000
Marca: BOBCAT						
Fabricante: BOBCAT						
Modelo / Versão: BOBCAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORRENTE DA TRAÇÃO TRASEIRA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1071	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.645,2100	R$ 1.600,0000	R$ 1.600,0000
Marca: BOBCAT						
Fabricante: BOBCAT						
Modelo / Versão: BOBCAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENGRENAGEM 35 DENTES TRASEIRA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1072	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.780,7700	R$ 1.130,0000	R$ 1.130,0000
Marca: BOBCAT						
Fabricante: BOBCAT						
Modelo / Versão: BOBCAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENGRENAGEM 12 DENTES DIANTEIRA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1073	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.451,5400	R$ 1.330,0000	R$ 1.330,0000
Marca: MANNES						
Fabricante: MANNES						
Modelo / Versão: MANNES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA DO ESFRIADOR DE ÓLEO - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1074	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 79.990,0000	R$ 8.099,0000	R$ 8.099,0000
Marca: BOBCAT						
Fabricante: BOBCAT						
Modelo / Versão: BOBCAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOR DE PISTÃO HIDROSTATICO - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1075	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 9.379,2800	R$ 1.048,0000	R$ 1.048,0000

Marca: KUBOTA						
Fabricante: KUBOTA						
Modelo / Versão: KUBOTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE DE NYLON DO MOTOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1077	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.909,4400	R$ 570,0000	R$ 570,0000
Marca: CTS						
Fabricante: CTS						
Modelo / Versão: CTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PISTÃO DA CONCHA ESQUERDA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1078	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 19.614,2200	R$ 5.880,0000	R$ 5.880,0000
Marca: CTS						
Fabricante: CTS						
Modelo / Versão: CTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PISTAO DA CONCHA DIREITO - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1079	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 13.196,3400	R$ 3.950,0000	R$ 3.950,0000
Marca: BOBCAT						
Fabricante: BOBCAT						
Modelo / Versão: BOBCAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALVULA CELENOIDE - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1080	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.932,0900	R$ 1.170,0000	R$ 1.170,0000
Marca: BOBCAT						
Fabricante: BOBCAT						
Modelo / Versão: BOBCAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALVULA PILOTO - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1081	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 11.724,8600	R$ 3.500,0000	R$ 3.500,0000
Marca: CTS						
Fabricante: CTS						
Modelo / Versão: CTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PISTAO DE TRAVAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1082	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 9.286,8700	R$ 2.780,0000	R$ 2.780,0000
Marca: BOBCAT						
Fabricante: BOBCAT						
Modelo / Versão: BOBCAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1083	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.257,9000	R$ 970,0000	R$ 970,0000
Marca: BOBCAT						
Fabricante: BOBCAT						
Modelo / Versão: BOBCAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALAVANCA ACELERADOR DE MÃO - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1084	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 15.201,1100	R$ 4.559,0000	R$ 4.559,0000
Marca: BOBCAT						
Fabricante: BOBCAT						
Modelo / Versão: BOBCAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DO PEDAL GOVERNOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1085	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 23.833,8600	R$ 7.140,0000	R$ 7.140,0000
Marca: USINIL						
Fabricante: USINIL						
Modelo / Versão: USINIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASSENTO DO OPERADOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1086	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 14.363,8600	R$ 4.307,0000	R$ 4.307,0000
Marca: AMERICA LATINA						
Fabricante: AMERICA LATINA						
Modelo / Versão: AMERICA LATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIDRO PORTA FRONTAL - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1087	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 687,2800	R$ 205,0000	R$ 20.500,0000
Marca: BOBCAT						
Fabricante: BOBCAT						
Modelo / Versão: BOBCAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERDAS DE NYLON PARA VASSOURA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1088	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 1.159,6300	R$ 346,0000	R$ 34.600,0000
Marca: BOBCAT						
Fabricante: BOBCAT						
Modelo / Versão: BOBCAT						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERDAS DE AÇO PARA VASSOURA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1089	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 17.948,1500	R$ 5.380,0000	R$ 5.380,0000
Marca: BOBCAT						
Fabricante: BOBCAT						
Modelo / Versão: BOBCAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELENOIDE ACOPLADO A BOMBA INJETORA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1090	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.271,6300	R$ 1.580,0000	R$ 1.580,0000
Marca: BOBCAT						
Fabricante: BOBCAT						
Modelo / Versão: BOBCAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FECHADURA DE CAPÔ - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014						
1091	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 533,2900	R$ 117,0000	R$ 234,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO OLEO MOTOR - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1092	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 439,4000	R$ 128,0000	R$ 256,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DIESEL - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1093	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 643,3400	R$ 148,0000	R$ 296,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO SEPARADOR - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1097	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.873,3600	R$ 561,0000	R$ 561,0000
Marca: SILENMAK						
Fabricante: SILENMAK						
Modelo / Versão: SILENMAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAÍDA DE ESCAPAMENTO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1098	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.037,6300	R$ 1.210,0000	R$ 1.210,0000
Marca: SILENMAK						
Fabricante: SILENMAK						
Modelo / Versão: SILENMAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SILENCIOSO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1099	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.917,7400	R$ 349,0000	R$ 698,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO HIDRAULICO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1100	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 21.931,9100	R$ 6.578,0000	R$ 6.578,0000
Marca: EVOLUTEC						
Fabricante: EVOLUTEC						
Modelo / Versão: EVOLUTEC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPULSOR - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1101	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 20.989,7800	R$ 5.666,0000	R$ 5.666,0000
Marca: EVOLUTEC						
Fabricante: EVOLUTEC						
Modelo / Versão: EVOLUTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTATOR - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1102	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 10.724,6100	R$ 2.894,0000	R$ 2.894,0000
Marca: EVOLUTEC						
Fabricante: EVOLUTEC						
Modelo / Versão: EVOLUTEC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TURBINA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1103	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 156,8300	R$ 41,0000	R$ 41,0000
Marca: TTPARTS						
Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTERRUPTOR P/OLEO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1104	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 262,6500	R$ 69,0000	R$ 69,0000
Marca: TTPARTS						

Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTERRUPTOR TEMPERATURA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1105	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 332,9300	R$ 98,0000	R$ 980,0000
Marca: UNITEC						
Fabricante: UNITEC						
Modelo / Versão: UNITEC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISCO TRANSMISSÃO INT - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1106	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 368,5000	R$ 99,0000	R$ 990,0000
Marca: UNITEC						
Fabricante: UNITEC						
Modelo / Versão: UNITEC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISCO TRANSMISSÃO EXT - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1107	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 10.077,8300	R$ 3.022,0000	R$ 3.022,0000
Marca: TTPARTS						
Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1108	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 7.851,4900	R$ 2.354,0000	R$ 2.354,0000
Marca: TTPARTS						
Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT VEDAÇÃO DO TORK - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1109	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 2.122,0100	R$ 635,0000	R$ 2.540,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO CUBOS GRANDE - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1110	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 1.550,9200	R$ 464,0000	R$ 1.856,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO CUBOS PEQUENO EXT - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1111	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.385,3900	R$ 415,0000	R$ 415,0000
Marca: STALL						
Fabricante: STALL						
Modelo / Versão: STALL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA DIANT - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1112	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.391,0800	R$ 410,0000	R$ 410,0000
Marca: STALL						
Fabricante: STALL						
Modelo / Versão: STALL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA P/ TRAS - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1113	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.097,8200	R$ 1.700,0000	R$ 1.700,0000
Marca: TTPARTS						
Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARFO CAMBIO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1114	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.809,0400	R$ 566,0000	R$ 566,0000
Marca: TTPARTS						
Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENGRENAGEM CAMBIO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1115	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 88,6000	R$ 26,5700	R$ 26,5700
Marca: TTPARTS						
Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENGRENAGEM - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1116	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 19,1700	R$ 5,0000	R$ 10,0000
Marca: TTPARTS						
Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						

1117	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 521,0500	R$ 150,0000	R$ 600,0000
Marca: TTPARTS						
Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1118	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 974,2600	R$ 292,0000	R$ 292,0000
Marca: TTO						
Fabricante: TTO						
Modelo / Versão: TTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETENTOR FREIO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1119	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 953,5300	R$ 280,0000	R$ 280,0000
Marca: GENAU						
Fabricante: GENAU						
Modelo / Versão: GENAU						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO MESTRE - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1120	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.657,3800	R$ 1.390,0000	R$ 1.390,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REPARO PISTÃO CONCHA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1121	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	20	R$ 271,5000	R$ 74,0000	R$ 1.480,0000
Marca: YCT						
Fabricante: YCT						
Modelo / Versão: YCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DENTE CONCHA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1122	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.751,0300	R$ 200,0000	R$ 200,0000
Marca: METISA						
Fabricante: METISA						
Modelo / Versão: METISA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMINA CONCHA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1123	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 597,8200	R$ 179,0000	R$ 358,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO TRANSMISSÃO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1124	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.034,9200	R$ 309,0000	R$ 309,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REPARO PISTÃO BRAÇO CONCHA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1125	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.669,4000	R$ 500,0000	R$ 500,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REPARO CILINDRO CONCHA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1126	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 20.172,6000	R$ 6.000,0000	R$ 12.000,0000
Marca: CTS						
Fabricante: CTS						
Modelo / Versão: CTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISA PISTÃO HIDRAULICO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1127	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.871,9600	R$ 861,0000	R$ 861,0000
Marca: CTS						
Fabricante: CTS						
Modelo / Versão: CTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HASTE DO PISTÃO HIDRAULICO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1128	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.500,2900	R$ 450,0000	R$ 900,0000
Marca: TTO						
Fabricante: TTO						
Modelo / Versão: TTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTILHAS DE FREIO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1129	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 2.476,3400	R$ 742,0000	R$ 7.420,0000
Marca: LUBRAX						
Fabricante: LUBRAX						

Modelo / Versão: LUBRAX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO MOTOR - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1130	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 2.604,4200	R$ 780,0000	R$ 7.800,0000
Marca: LUBRAX						
Fabricante: LUBRAX						
Modelo / Versão: LUBRAX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO HIDRAULICO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1133	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 4.490,2800	R$ 498,0000	R$ 996,0000
Marca: TTO						
Fabricante: TTO						
Modelo / Versão: TTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REPARO 7079842150 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1134	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 4.206,8000	R$ 598,0000	R$ 1.196,0000
Marca: TTO						
Fabricante: TTO						
Modelo / Versão: TTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REPARO 7079842540 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1135	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	15	R$ 1.087,4700	R$ 347,0000	R$ 5.205,0000
Marca: TTPARTS						
Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COXIM 4185433110 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1136	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 2.353,9500	R$ 197,0000	R$ 394,0000
Marca: TTPARTS						
Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE 4188471120 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1138	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 973,8600	R$ 142,0000	R$ 142,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORREIA 412021744 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1139	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.473,1900	R$ 1.695,0000	R$ 1.695,0000
Marca: AMERICA LATINA						
Fabricante: AMERICA LATINA						
Modelo / Versão: AMERICA LATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIDRO 4179263870 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1140	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.067,3800	R$ 1.570,0000	R$ 1.570,0000
Marca: AMERICA LATINA						
Fabricante: AMERICA LATINA						
Modelo / Versão: AMERICA LATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIDRO 7179263880 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1141	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.325,6200	R$ 998,0000	R$ 998,0000
Marca: AMERICA LATINA						
Fabricante: AMERICA LATINA						
Modelo / Versão: AMERICA LATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIDRO 4169263370 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1142	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 13.116,9600	R$ 1.400,0000	R$ 1.400,0000
Marca: AMERICA LATINA						
Fabricante: AMERICA LATINA						
Modelo / Versão: AMERICA LATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIDRO 4189253540 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1143	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.283,3500	R$ 1.146,0000	R$ 1.146,0000
Marca: AMERICA LATINA						
Fabricante: AMERICA LATINA						
Modelo / Versão: AMERICA LATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIDRO 4179263520 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1145	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 11.192,2600	R$ 1.699,0000	R$ 1.699,0000
Marca: AMERICA LATINA						
Fabricante: AMERICA LATINA						
Modelo / Versão: AMERICA LATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIDRO 4169263571 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1146	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 1.859,7400	R$ 557,0000	R$ 2.228,0000

Marca: TTO						
Fabricante: TTO						
Modelo / Versão: TTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO 4174611151 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1147	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.313,1400	R$ 234,0000	R$ 234,0000
Marca: TTO						
Fabricante: TTO						
Modelo / Versão: TTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO 4182236122 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1148	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.142,5400	R$ 179,0000	R$ 179,0000
Marca: TTPARTS						
Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO 4174611240 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1149	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.408,5600	R$ 422,0000	R$ 422,0000
Marca: TTPARTS						
Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACOPLAMENTO 4182034850 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1150	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 5.795,1500	R$ 1.737,0000	R$ 3.474,0000
Marca: TTPARTS						
Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HÉLICE 4190333211 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1151	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	15	R$ 908,4600	R$ 272,0000	R$ 4.080,0000
Marca: TTPARTS						
Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COXIM 418011112 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1152	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.501,3300	R$ 752,0000	R$ 752,0000
Marca: TTO						
Fabricante: TTO						
Modelo / Versão: TTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA 4230411362 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1154	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 3.821,8900	R$ 500,0000	R$ 2.000,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO 4182212850 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1157	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.635,5800	R$ 182,0000	R$ 182,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETENTOR 4182212460 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1158	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 31.057,1100	R$ 797,0000	R$ 797,0000
Marca: TTPARTS						
Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENGRENAGEM 4182232541 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1159	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 34.726,6500 R$ 10.416,0000		R$ 10.416,0000
Marca: TTPARTS						
Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EIXO 41822322421 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1160	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	100	R$ 236,3800	R$ 70,0000	R$ 7.000,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO 143802000 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1162	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 112,8400	R$ 3,0000	R$ 3,0000
Marca: TTPARTS						
Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇO 4182221460 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1163	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 25.723,5100	R$ 7.845,0000	R$ 7.845,0000
Marca: TTPARTS						
Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRIER 4182232611 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1165	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 75.467,0000	R$ 2.998,0000	R$ 2.998,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EIXO 4182332960 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1166	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.018,9600	R$ 1.204,0000	R$ 1.204,0000
Marca: TTPARTS						
Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FECHADURA DE CAPÔ - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1167	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 41.494,5900 R$ 12.447,0000		R$ 12.447,0000
Marca: KOMATSU						
Fabricante: KOMATSU						
Modelo / Versão: KOMATSU						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1168	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 21.608,5000	R$ 6.481,0000	R$ 6.481,0000
Marca: TT						
Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COROA E PINHAO DIANTEIRA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1169	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 21.608,5000	R$ 6.481,0000	R$ 6.481,0000
Marca: TTPARTS						
Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COROA E PINHAO TRASEIRA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1170	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 17.772,2100	R$ 5.337,0000	R$ 5.337,0000
Marca: TTPARTS						
Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA SATELITE - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1171	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.914,5800	R$ 1.499,0000	R$ 1.499,0000
Marca: TTPARTS						
Fabricante: TTPARTS						
Modelo / Versão: TTPARTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENGRENAGEM SATELITE - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1172	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.377,9300	R$ 498,0000	R$ 498,0000
Marca: STALL						
Fabricante: STALL						
Modelo / Versão: STALL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA CARDAN - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1173	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 5.918,8500	R$ 1.778,0000	R$ 1.778,0000
Marca: COOPCARDAN						
Fabricante: COOPCARDAN						
Modelo / Versão: COOPCARDAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARDAN DINATEIRO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011						
1174	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 838,5000	R$ 251,0000	R$ 251,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alojamento Nº 2327449 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1175	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.859,7800	R$ 1.150,0000	R$ 1.150,0000
Marca: OFFINA1						
Fabricante: OFFINA1						
Modelo / Versão: OFFINA1						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alternador Nº 2253146 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1176	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 3.790,5700	R$ 1.498,0000	R$ 5.992,0000
Marca: CTP						

Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico Injetor Nº 2308999 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1177	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.593,5900	R$ 1.498,0000	R$ 1.498,0000
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba D´água Nº 2258016 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1178	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.408,1300	R$ 1.700,0000	R$ 1.700,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba Óleo Nº 2258329 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1179	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 18.101,0300	R$ 7.249,0000	R$ 7.249,0000
Marca: SUZIM						
Fabricante: SUZIM						
Modelo / Versão: SUZIM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeçote Nº 2327515 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1180	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 638,8600	R$ 249,0000	R$ 249,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa Do Rolamento Nº 2S0480 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1181	Peças / acessórios	Unidade	1	R$ 3.420,5600	R$ 1.449,0000	R$ 1.449,0000
	equipamentos especializados					
Marca: SCM						
Fabricante: SCM						
Modelo / Versão: SCM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Comando Nº 2255967 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1182	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	50	R$ 1.197,8600	R$ 349,0000	R$ 17.450,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim Nº 227-0172 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1183	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.764,8500	R$ 699,0000	R$ 699,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem Nº ´ - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1184	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 665,4800	R$ 179,0000	R$ 358,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro Nº 2065234 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1185	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 585,6200	R$ 80,0000	R$ 160,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro Nº 2065235 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1186	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 292,8100	R$ 50,0000	R$ 100,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro Combustivel Nº 1R1804 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1187	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 2.991,9900	R$ 394,0000	R$ 788,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro Hidraulico Nº 1803813 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1188	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.118,0100	R$ 189,0000	R$ 378,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro Hidraulico Nº 1G8878 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1191	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 87,8500	R$ 29,0000	R$ 29,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta Do Tubo De Escape Nº 6I4039 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1192	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.726,6800	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia Nº 6I0502 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1193	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 11.978,6300	R$ 4.499,0000	R$ 4.499,0000
Marca: ZAGO						
Fabricante: ZAGO						
Modelo / Versão: ZAGO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador Nº 2174113 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1194	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	50	R$ 87,8500	R$ 29,0000	R$ 1.450,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso Nº 6I0593 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1196	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 9.316,7100	R$ 3.849,0000	R$ 3.849,0000
Marca: BIAGIO						
Fabricante: BIAGIO						
Modelo / Versão: BIAGIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Turbo Nº 2339534 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1198	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 947,6400	R$ 340,0000	R$ 340,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar Hidraúlico Nº 374-9741 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1199	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 947,6400	R$ 340,0000	R$ 340,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar Hidraúlico Auxiliar Nº 374-9751 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1200	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.730,2500	R$ 749,0000	R$ 749,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar Trem de Potência Nº 374-9762 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1202	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 585,6200	R$ 169,0000	R$ 169,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia Serpentina Nº 277-8724 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1203	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.544,7900	R$ 999,0000	R$ 999,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia do Tensor Nº 377-9082 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1204	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 947,6400	R$ 419,0000	R$ 419,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia Serpentina Nº 298-5863 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1205	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.726,6800	R$ 1.479,0000	R$ 1.479,0000
Marca: SCM						
Fabricante: SCM						
Modelo / Versão: SCM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo de Comando Nº 394-1399 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1206	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 85,5200	R$ 29,0000	R$ 29,0000
Marca: SCM						

Fabricante: SCM						
Modelo / Versão: SCM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa Válvula da base Nº 298-4550 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1207	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.597,1500	R$ 699,0000	R$ 699,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chicote do Motor Nº 285-1973 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1208	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.274,1600	R$ 1.469,0000	R$ 1.469,0000
Marca: SCM						
Fabricante: SCM						
Modelo / Versão: SCM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mecanismo da Válvula da Tampa Nº 304-8766 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1209	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 492,4500	R$ 189,0000	R$ 189,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta Nº 298-4552 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1210	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 665,4800	R$ 279,0000	R$ 279,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Nº 225-6041 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1211	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 931,6700	R$ 389,0000	R$ 389,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DA CABEÇA DO CILINDRO Nº 310-8520 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1212	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 25.687,5000	R$ 6.899,0000	R$ 6.899,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABEÇA DO CILINDRO Nº 298-4526 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1213	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.663,7000	R$ 400,0000	R$ 400,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLIA Nº 261-0428 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1214	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 867,7900	R$ 200,0000	R$ 200,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLIA Nº 284-1026 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1215	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	50	R$ 87,8500	R$ 22,0000	R$ 1.100,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO Nº 307-2242 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1216	Peças / acessórios	Unidade	1	R$ 2.156,1500	R$ 879,0000	R$ 879,0000
	equipamentos especializados					
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE Nº 288-2354 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1217	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.726,6800	R$ 1.400,0000	R$ 1.400,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTILADOR DA HABITAÇÃO Nº 326-1876 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1218	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.255,5000	R$ 1.229,0000	R$ 1.229,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VOLANTE Nº 165-6689 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1219	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.728,4600	R$ 964,0000	R$ 964,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EIXO DE COMANDO DA EMBREAGEM Nº 216-8634 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1220	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.823,4100	R$ 699,0000	R$ 699,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENGRENAGEM DO CENTRO Nº 235-1391 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1221	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 425,9100	R$ 149,0000	R$ 149,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO Nº 232-2551 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1222	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 119,7900	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA Nº 225-6005 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1224	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 53,2400	R$ 14,0000	R$ 14,0000
Marca: SCM						
Fabricante: SCM						
Modelo / Versão: SCM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLUG DO TUBO Nº 2B-0858 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1225	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 838,5000	R$ 319,0000	R$ 319,0000
Marca: SCM						
Fabricante: SCM						
Modelo / Versão: SCM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLIA Nº 274-1931 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1226	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.663,7000	R$ 724,0000	R$ 724,0000
Marca: SCM						
Fabricante: SCM						
Modelo / Versão: SCM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLIA DO CILINDRO Nº 359-0750 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1227	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	50	R$ 93,1700	R$ 29,0000	R$ 1.450,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO Nº 102-9945 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1228	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	50	R$ 87,8500	R$ 29,0000	R$ 1.450,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO Nº 334-9334 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1229 Peças / acessórios		Unidade	1	R$ 865,1200	R$ 201,0000	R$ 201,0000
	equipamentos especializados					
Marca: MANNES						
Fabricante: MANNES						
Modelo / Versão: MANNES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA Nº 5P-0743 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1230	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 106,4800	R$ 34,0000	R$ 34,0000
Marca: SCM						
Fabricante: SCM						
Modelo / Versão: SCM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VÁLVULA ENCHIMENTO DO MOTOR Nº 130-9888 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1232	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.408,1300	R$ 940,0000	R$ 940,0000
Marca: SCM						
Fabricante: SCM						
Modelo / Versão: SCM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA ÓLEO DO MOTOR Nº 225-8329 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1233	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.236,0100	R$ 940,0000	R$ 940,0000

Marca: SCM						
Fabricante: SCM						
Modelo / Versão: SCM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO Nº 367-1817 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1234	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 191,6600	R$ 84,0000	R$ 84,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA REGULAGEM D´ÁGUA Nº 281-8744 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1235	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.171,2400	R$ 499,0000	R$ 499,0000
Marca: MANNES						
Fabricante: MANNES						
Modelo / Versão: MANNES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA DO RADIADOR Nº 377-5174 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1236	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 851,8100	R$ 349,0000	R$ 349,0000
Marca: MANNES						
Fabricante: MANNES						
Modelo / Versão: MANNES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA DO RADIADOR Nº 377-5176 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1237	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.392,1600	R$ 1.749,0000	R$ 1.749,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT BOMBA DE ÁGUA Nº 354-4754 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1238	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.654,8000	R$ 2.849,0000	R$ 2.849,0000
Marca: ZAGO						
Fabricante: ZAGO						
Modelo / Versão: ZAGO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RADIADOR (ÓLEO) Nº 381-7228 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1239	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 332,7400	R$ 139,0000	R$ 139,0000
Marca: MANNES						
Fabricante: MANNES						
Modelo / Versão: MANNES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA Nº 6U-8523 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1240	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.188,1000	R$ 899,0000	R$ 899,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PURIFICADOR DE AR Nº 386-2098 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1242	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 332,7400	R$ 139,0000	R$ 139,0000
Marca: MANNES						
Fabricante: MANNES						
Modelo / Versão: MANNES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA Nº 6V-8523 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1244	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.945,8600	R$ 850,0000	R$ 850,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COBERTURA DE LIMPEZA DE AR Nº 361-3524 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1245	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 686,7700	R$ 299,0000	R$ 299,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO Nº 385-8502 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1246	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.197,8600	R$ 304,0000	R$ 304,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SILENCIOSO Nº 381-7156 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1247	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 535,0500	R$ 164,0000	R$ 328,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE COMBUSTÍVEL Nº 384-8512 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1248	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.490,6700	R$ 399,0000	R$ 798,0000
Marca: DONALDSON						
Fabricante: DONALDSON						
Modelo / Versão: DONALDSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE COMBUSTÍVEL Nº 343-7104 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1249	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 665,4800	R$ 274,0000	R$ 274,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR DE PRESSÃO Nº 313-1663 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1250	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 625,5500	R$ 274,0000	R$ 274,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT SENSOR Nº 378-5273 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1251	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.197,8600	R$ 499,0000	R$ 499,0000
Marca: OFFCINA1						
Fabricante: OFFICINA1						
Modelo / Versão: OFFICINA1						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARGA DO ALTERNADOR Nº 346-9827 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1252	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.730,2500	R$ 619,0000	R$ 619,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLIA DO ALTERNADOR Nº 390-7340 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1253	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 23.487,5000	R$ 8.899,0000	R$ 8.899,0000
Marca: CAT						
Fabricante: CAT						
Modelo / Versão: CAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR ELETRÔNICO Nº 388-7412 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1255	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 359,3600	R$ 149,0000	R$ 149,0000
Marca: MANNES						
Fabricante: MANNES						
Modelo / Versão: MANNES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA Nº 203-9001 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1256	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.593,5900	R$ 1.499,0000	R$ 1.499,0000
Marca: CAT						
Fabricante: CAT						
Modelo / Versão: CAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONVERSOR DE POTÊNCIA Nº 340-7160 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1257	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.194,3000	R$ 1.249,0000	R$ 1.249,0000
Marca: CAT						
Fabricante: CAT						
Modelo / Versão: CAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR DE ÂNGULO Nº 334-1658 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1259 Peças / acessórios		Unidade	1	R$ 585,6200	R$ 249,0000	R$ 249,0000
	equipamentos especializados					
Marca: CAT						
Fabricante: CAT						
Modelo / Versão: CAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISJUNTOR DO PAINEL Nº 379-8291 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1260	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 319,4300	R$ 139,0000	R$ 139,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DA CORREIA Nº 35-2093 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1261	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.197,8600	R$ 499,0000	R$ 499,0000
Marca: CAT						
Fabricante: CAT						
Modelo / Versão: CAT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR DE COMPACTAÇÃO Nº 390-1735 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1262	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 665,4800	R$ 279,0000	R$ 279,0000

Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Nº 5P-9799 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1263	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.219,1600	R$ 499,0000	R$ 499,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EIXO DE DIREÇÃO Nº 325-3644 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1264	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.291,0300	R$ 499,0000	R$ 499,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE DA RODA Nº 216-1609 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1265	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 3.327,4000	R$ 1.299,0000	R$ 2.598,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUBO Nº 226-4364 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1266	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 319,4300	R$ 129,0000	R$ 129,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PISTÃO DE FREIO Nº 371-1921 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1267	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 372,6700	R$ 149,0000	R$ 149,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMBOR Nº 361-3469 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1268	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.317,6500	R$ 588,0000	R$ 588,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMBOR ACOLCHOADO Nº 361-3471 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1269	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 585,6200	R$ 249,0000	R$ 249,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO Nº 209-4232 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1270	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.157,9300	R$ 499,0000	R$ 499,0000
Marca: GENEU						
Fabricante: GENEU						
Modelo / Versão: GENEU						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO DE FREIO Nº 219-8834 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1271	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.157,9300	R$ 499,0000	R$ 499,0000
Marca: GENEU						
Fabricante: GENEU						
Modelo / Versão: GENEU						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO DE FREIO Nº 219-8835 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1272	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.498,6600	R$ 599,0000	R$ 599,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR DE VELOCIDADE Nº 319-6491 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1273	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 931,6700	R$ 399,0000	R$ 399,0000
Marca: SCM						
Fabricante: SCM						
Modelo / Versão: SCM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PISTÃO DO MOTOR Nº 353-5927 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1274	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 119,7900	R$ 44,0000	R$ 44,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSMISSOR Nº 216-1601 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1275	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 93,1700	R$ 34,0000	R$ 34,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE DE NYLON Nº 102-1733 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1276	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.407,2500	R$ 1.499,0000	R$ 1.499,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPÔ Nº 355-3180 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1277	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 865,1200	R$ 349,0000	R$ 349,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA Nº 355-3181 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1278	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 867,7900	R$ 385,0000	R$ 385,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA Nº 355-3183 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1279	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 862,4600	R$ 383,0000	R$ 383,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA Nº 355-3184 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1280	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 385,9800	R$ 99,0000	R$ 99,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DEGRAU Nº 357-4843 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1283	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.804,7800	R$ 349,0000	R$ 349,0000

Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VÁLVULA DE ALÍVIO Nº 204-1458 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1284	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.262,2300	R$ 588,0000	R$ 588,0000
Marca: AMERICA LATINA						
Fabricante: AMERICA LATINA						
Modelo / Versão: AMERICA LATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIDRO Nº 373-3164 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1285	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.392,1800	R$ 1.499,0000	R$ 1.499,0000
Marca: AMERICA LATINA						
Fabricante: AMERICA LATINA						
Modelo / Versão: AMERICA LATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIDRO Nº 384-5892 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1286	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.543,9100	R$ 565,0000	R$ 1.130,0000
Marca: AMERICA LATINA						
Fabricante: AMERICA LATINA						
Modelo / Versão: AMERICA LATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPELHO Nº 185-3874 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1287	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 1.118,0100	R$ 457,0000	R$ 914,0000
Marca: AMERICA LATINA						
Fabricante: AMERICA LATINA						
Modelo / Versão: AMERICA LATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPELHO-EXTERNO Nº 220-4050 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1288	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.513,7300	R$ 1.230,0000	R$ 1.230,0000
Marca: FORTRACTOR						

Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE Nº 378-8004 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1289	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.513,7300	R$ 1.230,0000	R$ 1.230,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE Nº 378-8006 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1290	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.129,5300	R$ 820,0000	R$ 820,0000
Marca: AMERICA LATINA						
Fabricante: AMERICA LATINA						
Modelo / Versão: AMERICA LATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIDRO Nº 384-5891 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1291	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.974,2300	R$ 1.510,0000	R$ 1.510,0000
Marca: AMERICA LATINA						
Fabricante: AMERICA LATINA						
Modelo / Versão: AMERICA LATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIDRO TRASEIRO Nº 373-3157 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1292	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.730,2500	R$ 179,0000	R$ 179,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO DAS CAÇAMBAS 1680444 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1293	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.392,1600	R$ 1.449,0000	R$ 1.449,0000
Marca: AMERICA LATINA						
Fabricante: AMERICA LATINA						
Modelo / Versão: AMERICA LATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIDRO FRONTAL Nº 373-3159 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1294	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.392,1600	R$ 1.449,0000	R$ 1.449,0000
Marca: AMERICA LATINA						
Fabricante: AMERICA LATINA						
Modelo / Versão: AMERICA LATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIDRO FRONTAL Nº 373-3160 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1295	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.392,1600	R$ 698,0000	R$ 698,0000
Marca: AMERICA LATINA						
Fabricante: AMERICA LATINA						
Modelo / Versão: AMERICA LATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIDRO FRONTAL Nº 373-3161 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1296	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.730,2500	R$ 498,0000	R$ 498,0000
Marca: AMERICA LATINA						
Fabricante: AMERICA LATINA						
Modelo / Versão: AMERICA LATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIDRO LATERAL Nº 375-2676 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1297	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.528,8200	R$ 898,0000	R$ 898,0000
Marca: AMERICA LATINA						
Fabricante: AMERICA LATINA						
Modelo / Versão: AMERICA LATINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIDRO LATERAL Nº 375-2677 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014						
1316	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.391,8400	R$ 598,0000	R$ 598,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DA PLANETÁRIA 2295080 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1347	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.331,0200	R$ 475,0000	R$ 475,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO 2074267 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1365	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 447,8300	R$ 138,0000	R$ 138,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento Diferencial, n°1367808 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						

1366	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 484,4700	R$ 158,0000	R$ 158,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento Diferencial, n°2164461 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1367	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 244,2700	R$ 99,0000	R$ 99,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca do Eixo, n°2097454 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1369	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 977,0800	R$ 399,0000	R$ 399,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva do Cubo, n°2097463 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1370	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 704,3100	R$ 150,0000	R$ 150,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acoplamento do Eixo, n° 2164464 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1371	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.384,2000	R$ 250,0000	R$ 250,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinhão do Diferencial, n°2172868 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1372	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 696,1700	R$ 145,0000	R$ 145,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa do Diferencial, n°2168687- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1373	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 427,4700	R$ 85,0000	R$ 85,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino do Diferencial, n°2097455 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1374	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 244,2700	R$ 65,0000	R$ 130,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do Diferencial, n°190673 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1375	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.791,3100	R$ 400,0000	R$ 400,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colar do Diferencial, n°1990756 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1376	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 875,3000	R$ 250,0000	R$ 250,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa do Diferencial, n°1990784 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1377	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 371,9000	R$ 140,0000	R$ 560,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino do Diferencial, n°1990807 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1379	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 724,5700	R$ 250,0000	R$ 250,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo do Diferencial, n°2310670 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1380	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 427,4700	R$ 145,0000	R$ 145,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						

Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo do Diferencial, nº2310696 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1381	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 398,9700	R$ 155,0000	R$ 155,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor Diferencial, nº2310697 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1382	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.282,4200	R$ 500,0000	R$ 500,0000
Marca: EVOLUTEC						
Fabricante: EVOLUTEC						
Modelo / Versão: EVOLUTEC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa do Conversor, nº1179713 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1383	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.282,4200	R$ 500,0000	R$ 500,0000
Marca: EVOLUTEC						
Fabricante: EVOLUTEC						
Modelo / Versão: EVOLUTEC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa do Conversor, nº1117906 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1384	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 635,1000	R$ 250,0000	R$ 500,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento da Roda, nº2105932 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1385	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.392,3400	R$ 550,0000	R$ 550,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flange da Roda, nº2161602 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1386	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 641,2100	R$ 240,0000	R$ 240,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor da Roda, nº87415728 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1387	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 191,3500	R$ 70,0000	R$ 70,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha da Transmissão, nº2097460 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1390	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 557,8300	R$ 215,0000	R$ 215,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca Da Transmissão, nº2264366 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1391	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 6.513,8700	R$ 2.600,0000	R$ 2.600,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem da Transmissão, nº2172879 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1392	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 484,4700	R$ 185,0000	R$ 185,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento da Transmissão, nº1990656 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1393	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 256,4800	R$ 79,0000	R$ 158,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da Transmissão, nº1987811- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1394	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 172,2400	R$ 58,0000	R$ 58,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel nº 4H6520- - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1395	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 382,6900	R$ 128,0000	R$ 128,0000

Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor da Transmissão, n°1990858 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1396	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 651,3900	R$ 240,0000	R$ 240,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento da Transmissão, nº0951041- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1397	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 586,2500	R$ 230,0000	R$ 230,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GQ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento da Transmissão, nº0938828- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1398	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 977,0800	R$ 370,0000	R$ 370,0000
Marca: GENEU						
Fabricante: GENEU						
Modelo / Versão: GENEU						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro de Freio, n°2161612- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1399	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 977,0800	R$ 386,8000	R$ 386,8000
Marca: GENEU						
Fabricante: GENEU						
Modelo / Versão: GENEU						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro de Freio, n°2161613- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1400	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 333,8400	R$ 129,2000	R$ 129,2000
Marca: FANE						
Fabricante: FANE						
Modelo / Versão: FANE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo da Transmissão, n°7K1181- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1401	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 916,0100	R$ 349,0000	R$ 349,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pistão do Freio, n°1990752- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1402	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 295,1600	R$ 114,0000	R$ 456,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do Freio, n°2125712- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1404	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 651,3900	R$ 249,0000	R$ 249,0000
Marca: GENEU						
Fabricante: GENEU						
Modelo / Versão: GENEU						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo do Cilindro Freio, n°2172347 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1405	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 651,3900	R$ 249,0000	R$ 249,0000
Marca: GENEU						
Fabricante: GENEU						
Modelo / Versão: GENEU						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo do Cilindro Freio, n°2172349- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1406	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 940,4400	R$ 372,0000	R$ 372,0000
Marca: DELLA ROSA						
Fabricante: DELLA ROSA						
Modelo / Versão: DELLA ROSA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal Direção, n°2074272- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1408	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 297,1900	R$ 98,0000	R$ 392,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da Direção, n°1987838- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1409	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 802,0200	R$ 250,0000	R$ 250,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Direção, n°2074271- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1410	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.188,7800	R$ 380,0000	R$ 380,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flange da Direção, n°2310683- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1411	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 887,5100	R$ 310,0000	R$ 310,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento da Direção, n°1545404- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1412	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.605,5500	R$ 890,0000	R$ 890,0000
Marca: CTS						
Fabricante: CTS						
Modelo / Versão: CTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro da Direção, n°2145097- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1413	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 525,6900	R$ 109,0000	R$ 218,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento da Direção, n°1987823- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1414	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 162,8500	R$ 58,0000	R$ 58,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa do Rolamento da Direção, n° 6D1734- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1415	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 447,8300	R$ 148,0000	R$ 148,0000
Marca: MANNES						
Fabricante: M						
Modelo / Versão: MANNES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da Direção, n°2153882- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1416	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.424,9100	R$ 449,0000	R$ 449,0000
Marca: MANNES						
Fabricante: MANNES						
Modelo / Versão: MANNES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da Direção, n°2153883- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1417	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.526,6900	R$ 498,0000	R$ 498,0000
Marca: MANNES						
Fabricante: MANNES						
Modelo / Versão: MANNES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da Direção, n°2178199- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1418	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 508,9000	R$ 188,0000	R$ 188,0000
Marca: MANNES						
Fabricante: MANNES						
Modelo / Versão: MANNES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da Direção, n°2178200- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1419	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 223,9100	R$ 68,0000	R$ 68,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cotovelo da Direção, n°1488369- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1420	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 203,5600	R$ 58,0000	R$ 58,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cotovelo da Direção, n°1488373- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1421	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 248,3400	R$ 64,0000	R$ 64,0000
Marca: SUPREMA						
Fabricante: SUPREMA						
Modelo / Versão: SUPREMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cotovelo da Direção, n°6V8723- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1422	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 295,1600	R$ 89,0000	R$ 89,0000
Marca: SABO						

Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor Bomba da Direção, n°7X9866- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1423	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 854,9500	R$ 134,8000	R$ 134,8000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo da Direção, n°2147469- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1424	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 635,1000	R$ 239,0000	R$ 239,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da Direção, n°1322558- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1425	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 301,2600	R$ 99,0000	R$ 990,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxin do Chassi, n°2525522- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1426	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 195,4200	R$ 69,0000	R$ 690,0000
Marca: ELIOFLEX						
Fabricante: ELIOFLEX						
Modelo / Versão: ELIOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxin do Chassi, n°2525523- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1427	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 91,6000	R$ 34,0000	R$ 34,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arruela do Chassi, n°9R0366- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1428	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 144,5300	R$ 40,0000	R$ 160,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do Chassi, n°2136702- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1429	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 221,8800	R$ 74,0000	R$ 148,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do Chassi, n°2370944- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1430	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 276,8400	R$ 99,0000	R$ 198,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do Chassi, n°2627043- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1431	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 61,4700	R$ 19,0000	R$ 19,0000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel nº5J1086- - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1432	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 122,1400	R$ 44,0000	R$ 88,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do Chassi, n°2785454- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1433	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 53,2400	R$ 17,0000	R$ 17,0000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel nº5K5129-- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1434	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 156,7400	R$ 49,0000	R$ 196,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do Chassi, n°9R4110 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						

1435	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 56,3700	R$ 19,0000	R$ 19,0000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel nº5M6200- - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1436	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 114,0000	R$ 39,0000	R$ 156,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do Chassi, nº9R0431- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1437	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 177,0900	R$ 49,0000	R$ 196,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do Chassi, nº2627044- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1438	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 478,3600	R$ 179,0000	R$ 358,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do Chassi, nº2787695- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1439	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 61,0700	R$ 14,0000	R$ 140,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: REX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso do Chassi, nº1146099- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1440	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 136,3900	R$ 50,0000	R$ 50,0000
Marca: AGEL						
Fabricante: AGEL						
Modelo / Versão: AGEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel nº5V1086-- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1441	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.221,3500	R$ 484,0000	R$ 484,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor do Capo do Motor, nº2505881- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1442	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.221,3500	R$ 484,0000	R$ 484,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor do Capo do Motor, nº2549301- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1443	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.384,2000	R$ 549,0000	R$ 549,0000
Marca: CTS						
Fabricante: CTS						
Modelo / Versão: CTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste da Direção, nº214850- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1444	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 854,9500	R$ 337,0000	R$ 674,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha da Direção, nº9R2700- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1445	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.196,9200	R$ 174,0000	R$ 174,0000
Marca: CTS						
Fabricante: CTS						
Modelo / Versão: CTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pistão do Cilindro de Direção, nº2284136- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1446	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 447,8300	R$ 174,0000	R$ 174,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo da Direção, nº5J4986- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1447	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 264,6300	R$ 79,0000	R$ 79,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						

Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo do Cilindro de Elevação, n°2332628- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1448	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 124,1700	R$ 39,0000	R$ 78,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do Cilindro de Elevação, n°9T4007- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1450	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 162,8500	R$ 54,0000	R$ 108,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha Cilindro Giro, n°9T2883- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1451	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 325,6900	R$ 109,0000	R$ 109,0000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: ACP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo Cilindro Giro, n°2332622- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1452	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.025,4100	R$ 806,0000	R$ 806,0000
Marca: CTS						
Fabricante: CTS						
Modelo / Versão: CTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste Cilindro Inclinação, n°9T3948- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1453	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 111,9600	R$ 40,0000	R$ 80,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do Cilindro Inclinação, n°9R0320- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1454	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 207,6300	R$ 74,0000	R$ 148,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha Cilindro Inclinação, n°9T0766- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1455	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 663,6000	R$ 269,0000	R$ 269,0000
Marca: CTS						
Fabricante: CTS						
Modelo / Versão: CTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste do Braço, n°8T5063- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1456	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 191,3500	R$ 71,0000	R$ 71,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa do Braço, n°1307952- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1457	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.148,0700	R$ 455,2000	R$ 455,2000
Marca: CTS						
Fabricante: CTS						
Modelo / Versão: CTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste do Braço, n°1067301- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1458	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 740,9500	R$ 29,2000	R$ 29,2000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula do Comando, n°2596758- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1459	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 354,1900	R$ 124,0000	R$ 124,0000
Marca: CTS						
Fabricante: CTS						
Modelo / Versão: CTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro da Caçamba, n°9R4677- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1460	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 382,6900	R$ 144,0000	R$ 288,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino Caçamba, n°9R4678- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1461	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.477,8300	R$ 586,8000	R$ 586,8000

Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula, n°2826941- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1462	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 993,3700	R$ 393,2000	R$ 393,2000
Marca: MEDAL						
Fabricante: MEDAL						
Modelo / Versão: MEDAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba do Pistão, n°2477867- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1463	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 325,5900	R$ 99,0000	R$ 99,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo, n°2603150 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1464	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 209,6700	R$ 74,0000	R$ 148,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUBRAX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da Caçamba, n°9R3182- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1465	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 203,5600	R$ 74,0000	R$ 74,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da Caçamba, n°9R9373- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1466	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.435,0900	R$ 570,5000	R$ 570,5000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo da Caçamba, n°1285010- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1467	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 315,5200	R$ 119,0000	R$ 238,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da Caçamba, n°1305451- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1468	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 215,7700	R$ 74,0000	R$ 148,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da Caçamba, n°1326496- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1469	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 152,6700	R$ 49,0000	R$ 98,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha da Caçamba, n°9R6690- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1470	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 460,0400	R$ 149,0000	R$ 149,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da Caçamba, n°2136726- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1471	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 215,7700	R$ 74,0000	R$ 148,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha da Caçamba, n°2096181- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1472	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 405,0800	R$ 159,0000	R$ 159,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da Caçamba, n°1545278- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1473	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 433,5800	R$ 174,0000	R$ 174,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da Caçamba, n°1545279- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1474	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 482,4400	R$ 189,0000	R$ 189,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da Caçamba, n°1545280- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1475	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 215,7700	R$ 74,0000	R$ 296,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha da Caçamba, n°9R0162- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1476	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 173,0200	R$ 54,0000	R$ 216,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha da Caçamba, n°9R0170- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1477	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 419,5400	R$ 164,0000	R$ 164,0000
Marca: WG						
Fabricante: WG						
Modelo / Versão: WG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel n°6G3206- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1478	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 97,7100	R$ 34,0000	R$ 68,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha da Caçamba, n°2136687- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1479	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 61,0700	R$ 19,0000	R$ 38,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel n°6L1650- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1480	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 362,3400	R$ 149,0000	R$ 149,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da Caçamba, n°2136698- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1481	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 126,2000	R$ 39,0000	R$ 78,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha da Caçamba, n°2136703- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1482	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 207,6300	R$ 74,0000	R$ 148,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha da Caçamba, n°9R1107- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1483	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 160,8100	R$ 49,0000	R$ 98,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha da Caçamba, n°9R5828- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1484	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 303,3000	R$ 109,0000	R$ 218,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da Caçamba, n°9R4494- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1485	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 181,1700	R$ 64,0000	R$ 128,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha da Caçamba, n° 9R1104- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1486	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 301,2600	R$ 109,0000	R$ 109,0000
Marca: L						

Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da Caçamba, nº9R3933- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1487	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 382,6900	R$ 149,0000	R$ 149,0000
Marca: FANEA						
Fabricante: FANEA						
Modelo / Versão: FANEA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo, nº1340143- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1488	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 3.419,7800	R$ 1.249,0000	R$ 2.498,0000
Marca: METISA						
Fabricante: METISA						
Modelo / Versão: METISA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmina, nº9R4672- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1489	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 130,2700	R$ 44,0000	R$ 88,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha da Caçamba, nº9R0111- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1492	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	40	R$ 244,2700	R$ 64,0000	R$ 2.560,0000
Marca: YCT						
Fabricante: YCT						
Modelo / Versão: YCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unha, nº 2085235- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1493	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 152,6700	R$ 49,0000	R$ 98,0000
Marca: LUFEX						
Fabricante: LUFEX						
Modelo / Versão: LUFEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha da Concha, nº1680480- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1495	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	20	R$ 325,6900	R$ 89,0000	R$ 1.780,0000
Marca: YCT						
Fabricante: YCT						
Modelo / Versão: YCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dente, nº2011235- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1496	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.849,8200	R$ 889,0000	R$ 889,0000
Marca: DELLA ROSA						
Fabricante: DELLA ROSA						
Modelo / Versão: DELLA ROSA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de Direção- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1497	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 191,6000	R$ 37,0000	R$ 370,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prisioneiro da Roda- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1498	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 65,1400	R$ 8,9900	R$ 35,9600
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arruela, nº8t5439- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1499	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.544,4800	R$ 688,0000	R$ 688,0000
Marca: FORTRACTOR						
Fabricante: FORTRACTOR						
Modelo / Versão: FORTRACTOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório, nº2143763- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1500	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.664,0500	R$ 898,9000	R$ 898,9000
Marca: CTS						
Fabricante: CTS						
Modelo / Versão: CTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel nº6Y1115-- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1502	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 2.239,1400	R$ 259,9000	R$ 259,9000
Marca: APC						
Fabricante: APC						
Modelo / Versão: APC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo, nº2152023- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						

1503	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 233,1500	R$ 34,0000	R$ 34,0000
Marca: CTP						
Fabricante: CTP						
Modelo / Versão: CTP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel nº7C5232-- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018						
1512	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 2.035,6800	R$ 698,0000	R$ 1.396,0000
Marca: HYDAI						
Fabricante: HYDAI						
Modelo / Versão: HYDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA 61LD00360GG - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018						
1522	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 299,2600	R$ 79,0000	R$ 316,0000
Marca: HYNDAI						
Fabricante: HYNDAI						
Modelo / Versão: HYNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE BRONZE 61LD10110 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018						
1524	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 314,2000	R$ 109,0000	R$ 436,0000
Marca: HYNDAI						
Fabricante: HYNDAI						
Modelo / Versão: HYNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA 61LD10100 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757- 9SB, ANO 2018						
1541	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 7.476,1600	R$ 2.499,0000	R$ 2.499,0000
Marca: HYNDAI						
Fabricante: HYNDAI						
Modelo / Versão: HYNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA DA TRANSMISSÃO ZGAQ02856 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018						
1542	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 4.267,0800	R$ 1.499,0000	R$ 1.499,0000
Marca: HYNDAI						
Fabricante: HYNDAI						
Modelo / Versão: HYNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EIXO DA BOMBA DE TRANSMISSÃO ZGAQ00771 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018						
1543	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 103,7200	R$ 39,0000	R$ 39,0000
Marca: HYNDAI						
Fabricante: HYNDAI						
Modelo / Versão: HYNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO DO EIXO ZGAQ00769 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018						
1546	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 1.103,1300	R$ 437,0000	R$ 1.748,0000
Marca: HYNDAI						
Fabricante: HYNDAI						
Modelo / Versão: HYNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HÉLICE DO MOTOR 11L30331 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018						
1551	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.055,6900	R$ 418,0000	R$ 418,0000
Marca: HYNDAI						
Fabricante: HYNDAI						
Modelo / Versão: HYNDAI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA DA TRANSFERÊNCIA 4990848 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018						
Total do Fornecedor:						**R$ 1.071.427,1600**
20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
47	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.096,0100	R$ 299,0000	R$ 299,0000
Marca: NORTRACK						
Fabricante: NORTRACK						
Modelo / Versão: 1.0000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
49	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 24.336,7500	R$ 1.599,0000	R$ 1.599,0000
Marca: NORTRACK						
Fabricante: NORTRACK						
Modelo / Versão: 1.0000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
52	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 580,8800	R$ 179,0000	R$ 179,0000
Marca: NORTRACK						
Fabricante: NORTRACK						
Modelo / Versão: 1.0000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						

56	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 441,5600	R$ 89,0000	R$ 89,0000
Marca: TOPCO						
Fabricante: TOPCO						
Modelo / Versão: 1.0000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
60	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 922,2300	R$ 139,0000	R$ 139,0000
Marca: TOPCO						
Fabricante: TOPCO						
Modelo / Versão: 1.0000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
63	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.878,1000	R$ 179,0000	R$ 179,0000
Marca: NORTRACK						
Fabricante: NORTRACK						
Modelo / Versão: 1.0000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
66	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 728,0300	R$ 149,0000	R$ 149,0000
Marca: TOPCO						
Fabricante: TOPCO						
Modelo / Versão: 1.0000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
67	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 996,8400	R$ 149,0000	R$ 149,0000
Marca: TOPCO						
Fabricante: TOPCO						
Modelo / Versão: 1.0000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
68	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 3.011,1200	R$ 98,0000	R$ 196,0000
Marca: KORAX						
Fabricante: KORAX						
Modelo / Versão: 2.0000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
77	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 516,2000	R$ 59,0000	R$ 59,0000
Marca: TOPCO						
Fabricante: TOPCO						
Modelo / Versão: 1.0000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
82	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.471,3100	R$ 399,0000	R$ 399,0000
Marca: NORTRACK						
Fabricante: NORTRACK						
Modelo / Versão: 1.0000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
87	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 7.052,8600	R$ 999,0000	R$ 3.996,0000
Marca: TREVAÇO						
Fabricante: TREVAÇO						
Modelo / Versão: 4.0000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
93	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.043,3700	R$ 199,0000	R$ 199,0000
Marca: TOPCO						
Fabricante: TOPCO						
Modelo / Versão: 1.0000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
100	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 779,7500	R$ 179,0000	R$ 179,0000
Marca: TOPCO						
Fabricante: TOPCO						
Modelo / Versão: 1.0000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
109	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R$ 602,1000	R$ 98,0000	R$ 196,0000
Marca: NORTRACK						
Fabricante: NORTRACK						
Modelo / Versão: 2.0000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
177	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 1.721,7700	R$ 299,0000	R$ 2.990,0000
Marca: TREVAÇO						
Fabricante: TREVAÇO						

Modelo / Versão: 10.0000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
239	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 12.752,3700	R$ 250,0000	R$ 250,0000
Marca: NORTRACK						
Fabricante: NORTRACK						
Modelo / Versão: 1.0000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
299	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 7,8700	R$ 3,9400	R$ 3,9400
Marca: BRASIMPAR						
Fabricante: BRASIMPAR						
Modelo / Versão: 1.0000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
799	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 3.157,7500	R$ 2.840,9800	R$ 2.840,9800
Marca: NORTRACK						
Fabricante: NORTRACK						
Modelo / Versão: 1.0000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1010	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	10	R$ 97,4500	R$ 74,0000	R$ 740,0000
Marca: BRASIMPAR						
Fabricante: BRASIMPAR						
Modelo / Versão: 10.0000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1330	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 1.840,0100	R$ 1.819,0000	R$ 1.819,0000
Marca: NORTRACK						
Fabricante: NORTRACK						
Modelo / Versão: 1.0000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1378	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	4	R$ 341,9800	R$ 199,0000	R$ 796,0000
Marca: MAIOCHI						
Fabricante: MAIOCHI						
Modelo / Versão: 4.0000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
1449	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	1	R$ 319,5900	R$ 318,5900	R$ 318,5900
Marca: NORTRACK						
Fabricante: NORTRACK						
Modelo / Versão: 1.0000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197						
Total do Fornecedor:						**R$ 17.764,5100**
Valor Global da Ata:						**R$ 1.788.350,8478**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:FC296BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.022 A 6/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.339.810,92	3.214.757,57	2.865.630,96	2.839.709,93	3.193.132,41	3.808.883,06	3.155.005,20	3.351.760,13	2.896.238,63	2.980.522,00	3.792.167,42	3.240.525,75	38.678.143,98	38.009.014,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.243,78	182.438,04	49.527,65	61.649,06	63.956,77	107.917,17	69.683,04	96.242,69	120.271,64	100.404,12	134.897,57	64.304,33	1.136.535,86	975.449,20
IPTU	1.399,80	246,71	166,13	619,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,59	0,00	0,00	2.502,27	104.084,20
ISS	5.075,84	11.628,34	5.239,70	13.704,96	10.260,48	8.618,21	5.580,17	9.889,91	8.673,48	5.994,79	8.605,96	16.015,69	109.287,53	115.185,40
ITBI	75.070,88	80.272,47	2.606,13	1.770,00	7.360,55	11.469,37	15.401,08	30.831,49	39.614,53	41.681,13	69.229,64	277,57	375.584,84	383.755,90
IRRF	3.085,84	90.005,27	41.284,81	44.750,64	45.881,80	87.392,91	44.507,59	51.970,29	71.293,80	52.627,85	55.986,48	46.457,66	635.244,94	340.011,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	611,42	285,25	230,88	804,42	453,94	436,68	4.194,20	3.551,00	689,83	29,76	1.075,49	1.553,41	13.916,28	32.412,60
Contribuições	820,72	8.519,96	4.567,07	4.934,48	4.521,27	4.830,18	5.571,06	1.848,98	2.047,10	2.257,07	1.928,00	2.568,26	44.414,15	85.195,00
Receita Patrimonial	70.011,28	78.970,72	73.653,22	62.101,17	67.018,98	51.779,36	44.027,80	36.289,87	61.822,64	30.701,59	38.259,88	38.814,02	653.450,53	107.365,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.011,28	78.970,72	73.653,22	62.101,17	67.018,98	51.779,36	44.027,80	36.189,87	61.722,64	30.601,59	38.159,88	38.714,02	652.950,53	107.365,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00	0,00
Receita Agropecuária	1.030,00	2.398,00	6.648,23	3.172,00	3.944,00	8.420,00	2.136,00	5.889,25	5.230,40	6.150,00	13.406,42	13.140,11	71.564,41	50.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.620,58	8.474,97	5.168,54	2.775,50	2.466,45	1.340,94	1.936,33	3.355,15	2.681,37	1.997,27	3.216,88	65.791,61	110.825,59	20.652,50
Transferências Correntes	3.170.782,25	2.933.505,73	2.723.828,09	2.704.725,84	3.041.683,01	3.631.835,25	3.031.057,19	3.205.262,04	2.700.869,49	2.837.271,36	3.599.024,70	3.055.465,99	36.635.310,94	36.764.815,63
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,37	15.154.528,46
Cota-Parte do ICMS	1.083.072,97	1.285.178,97	1.103.999,12	1.075.069,00	1.026.958,51	1.010.905,51	1.172.199,45	956.124,82	1.074.990,14	997.360,37	1.369.571,78	1.160.188,30	13.315.618,94	15.719.509,38
Cota-Parte do IPVA	13.546,65	7.968,46	12.810,72	6.769,16	11.833,35	11.061,27	141.868,53	55.367,78	49.182,23	164.478,28	36.170,97	16.850,88	527.908,28	306.598,00
Cota-Parte do ITR	2.400,59	1.479,81	32.105,53	189.136,33	24.563,45	14.993,82	15.971,38	1.218,52	1.250,13	17.878,33	312,80	1.292,04	302.602,73	328.724,00
Transferências LC 61/1989	12.539,98	9.988,47	13.176,99	13.448,23	9.778,90	13.893,80	13.351,99	9.521,57	11.800,22	12.579,87	11.312,56	14.106,45	145.499,03	290.752,00
Transferências do FUNDEB	192.529,49	209.240,48	183.075,72	187.508,55	193.458,32	193.828,25	235.050,24	200.070,70	205.674,52	193.064,72	223.291,76	185.809,82	2.402.602,57	2.409.655,60
Outras Transferências Correntes	192.289,06	203.104,79	258.774,00	167.260,92	435.908,63	306.332,54	117.606,98	182.049,13	256.273,27	192.324,07	558.329,74	370.035,89	3.240.289,02	2.555.048,19
Outras Receitas Correntes	302,31	450,15	2.238,16	351,88	9.541,93	2.760,16	593,78	2.872,15	3.315,99	1.740,59	1.433,97	441,43	26.042,50	5.537,40
DEDUÇÕES (II)	435.700,49	504.235,65	434.457,21	469.994,50	491.550,45	502.878,68	535.683,55	564.631,40	447.788,13	490.379,49	563.484,35	499.927,60	5.940.711,50	5.787.210,28
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3,22	3,70	3,44	3,31	3,34	3,70	3,72	3,08	3,97	3,13	3,88	3,72	42,21	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	435.697,27	504.231,95	434.453,77	469.991,19	491.547,11	502.874,98	535.679,83	564.628,32	447.784,16	490.376,36	563.480,47	499.923,88	5.940.669,29	5.787.210,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.904.110,43**	**2.710.521,92**	**2.431.173,75**	**2.369.715,43**	**2.701.581,96**	**3.306.004,38**	**2.619.321,65**	**2.787.128,73**	**2.448.450,50**	**2.490.142,51**	**3.228.683,07**	**2.740.598,15**	**32.737.432,48**	**32.221.804,45**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.682,00	201.300,04	555.982,04	30.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.904.110,43**	**2.710.521,92**	**2.431.173,75**	**2.369.715,43**	**2.701.581,96**	**3.306.004,38**	**2.619.321,65**	**2.787.128,73**	**2.448.450,50**	**2.490.142,51**	**2.874.001,07**	**2.539.298,11**	**32.181.450,44**	**32.191.804,45**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	24.240,00	26.664,00	26.664,00	26.664,00	53.328,00	28.644,00	28.644,00	28.644,00	28.644,00	29.040,00	29.040,00	330.216,00	317.064,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**2.904.110,43**	**2.686.281,92**	**2.404.509,75**	**2.343.051,43**	**2.674.917,96**	**3.252.676,38**	**2.590.677,65**	**2.758.484,73**	**2.419.806,50**	**2.461.498,51**	**2.844.961,07**	**2.510.258,11**	**31.851.234,44**	**31.874.740,45**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 15h e 05m.														

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:66068966

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**96.302,27**	**1.744.173,43**	**1.749.342,83**	**0,00**	**91.132,87**	**1.062.431,62**	**652.123,25**	**209.744,60**	**208.513,59**	**5.483,60**	**1.500.557,68**	**1.591.690,55**
PODER EXECUTIVO	96.302,27	1.744.173,43	1.749.342,83	0,00	91.132,87	1.062.431,62	652.123,25	209.744,60	208.513,59	5.483,60	1.500.557,68	1.591.690,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**96.302,27**	**1.744.173,43**	**1.749.342,83**	**0,00**	**91.132,87**	**1.062.431,62**	**652.123,25**	**209.744,60**	**208.513,59**	**5.483,60**	**1.500.557,68**	**1.591.690,55**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/jul/2023 as 15h e 06m.												
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA												
Prefeito Municipal												

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:ED784ACC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.162.252,14	1.171.186,50	1.176.862,78	1.153.890,04	1.185.741,84	2.078.482,04	1.331.774,62	1.201.174,25	1.433.226,44	1.250.986,25	1.283.575,60	1.198.136,89	15.627.289,39	0,00
Pessoal Ativo	1.109.405,27	1.118.339,63	1.124.015,91	1.101.043,18	1.132.894,98	2.016.648,60	1.273.722,96	1.143.122,59	1.374.523,92	1.190.401,13	1.222.909,28	1.142.900,33	14.949.927,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	945.598,91	953.471,99	960.437,62	938.649,20	968.102,70	1.700.557,65	1.110.881,50	969.761,66	1.169.717,12	1.015.788,39	1.046.263,43	976.495,10	12.755.725,27	0,00
Obrigações Patronais	163.806,36	164.867,64	163.578,29	162.393,98	164.792,28	316.090,95	162.841,46	173.360,93	204.806,80	174.612,74	176.645,85	166.405,23	2.194.202,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.752,73	3.752,73	3.752,73	3.752,73	3.752,73	7.534,35	3.752,73	3.752,73	4.403,43	6.286,03	6.367,39	6.367,39	57.227,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.752,73	3.752,73	3.752,73	3.752,73	3.752,73	7.534,35	3.752,73	3.752,73	4.403,43	6.286,03	6.367,39	6.367,39	57.227,70	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	49.094,14	49.094,14	49.094,14	49.094,13	49.094,13	54.299,09	54.298,93	54.298,93	54.299,09	54.299,09	54.298,93	48.869,17	620.133,91	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	24.240,00	24.240,00	26.664,00	26.664,00	55.752,00	28.644,00	28.644,00	28.644,00	28.644,00	29.040,00	29.040,00	330.216,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	24.240,00	24.240,00	26.664,00	26.664,00	55.752,00	28.644,00	28.644,00	28.644,00	28.644,00	29.040,00	29.040,00	330.216,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.162.252,14	1.146.946,50	1.152.622,78	1.127.226,04	1.159.077,84	2.022.730,04	1.303.130,62	1.172.530,25	1.404.582,44	1.222.342,25	1.254.535,60	1.169.096,89	15.297.073,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 32.737.432,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) 555.982,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) 0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) 330.216,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII) 31.851.234,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b) 15.297.073,39	**48,03**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 17.199.666,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 16.339.683,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 15.479.699,94	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 15h e 31m.	
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.	

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B7475EE9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2.023	
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	817.448,84	85.236,09	964.597,86	419.828,47	0,00	0,00	-652.213,58	1.015.428,94	0,00	-1.667.642,52
Recursos Ordinários	91.537,92	10.625,08	277.718,77	198.969,94	0,00	0,00	-395.775,87	94.683,62	0,00	-490.459,49
Outros Recursos não Vinculados	725.910,92	74.611,01	686.879,09	220.858,53	0,00	0,00	-256.437,71	920.745,32	0,00	-1.177.183,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.071.690,61	7.127,79	168.366,45	1.079.498,20	196.737,36	0,00	2.619.960,81	2.502.749,86	0,00	117.210,95
Recursos Vinculados à Educação	383.213,26	0,00	67.753,19	228.424,40	0,00	0,00	87.035,67	940,06	0,00	86.095,61
Transferências do FUNDEB	27.072,85	0,00	31.852,57	0,00	0,00	0,00	-4.779,72	0,00	0,00	-4.779,72
Outros Recursos Vinculados à Educação	356.140,41	0,00	35.900,62	228.424,40	0,00	0,00	91.815,39	940,06	0,00	90.875,33
Recursos Vinculados à Saúde	749.893,76	2.384,30	23.000,05	10.128,42	0,00	0,00	714.380,99	0,00	0,00	714.380,99
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	749.733,69	2.384,30	23.000,05	10.128,42	0,00	0,00	714.220,92	0,00	0,00	714.220,92
Outros Recursos Vinculados à Saúde	160,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,07	0,00	0,00	160,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	454.164,18	3.580,61	4.737,12	3.720,60	0,00	0,00	442.125,85	6.950,00	0,00	435.175,85
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.117.715,41	959,27	36.296,25	837.184,42	0,00	0,00	1.243.275,47	1.530.430,74	0,00	-287.155,27
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,Saúde e Assistência)	1.917.558,46	1,00	36.296,25	837.184,42	0,00	0,00	1.044.076,79	1.530.430,74	0,00	-486.353,95
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	200.156,95	958,27	0,00	0,00	0,00	0,00	199.198,68	0,00	0,00	199.198,68
Demais Vinculações Legais	366.704,00	203,61	36.579,84	40,36	196.737,36	0,00	133.142,83	964.429,06	0,00	-831.286,23
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	964.000,00	0,00	-964.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	261,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,07	0,00	0,00	261,07
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	330.442,93	203,61	579,84	40,36	196.737,36	0,00	132.881,76	429,06	0,00	132.452,70
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	439,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439,57	0,00	0,00	439,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	439,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439,57	0,00	0,00	439,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**4.889.579,02**	**92.363,88**	**1.132.964,31**	**1.499.326,67**	**196.737,36**	**0,00**	**1.968.186,80**	**3.518.178,80**	**0,00**	**-1.549.992,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/jul/2023 as 15h e 40m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:15135D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2022	**Agosto/2022**	**Setembro/2022**	**Outubro/2022**	**Novembro/2022**	**Dezembro/2022**	**Janeiro/2023**	**Fevereiro/2023**	**Março/2023**	**Abril/2023**	**Maio/2023**	**Junho/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	74.016.605,43	81.119.548,32	76.791.769,00	70.340.243,55	69.661.369,53	98.414.623,08	87.666.598,62	85.021.993,16	80.416.716,17	90.337.193,24	82.392.382,58	79.335.119,85	975.514.162,53	943.602.233,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.675.436,31	38.514.361,75	38.140.576,10	32.056.761,00	30.092.955,89	44.277.098,48	40.188.170,07	34.255.893,02	35.705.332,99	48.055.949,75	36.631.092,59	39.542.426,26	448.136.054,21	384.789.464,00
IPTU	3.218.053,99	2.747.278,70	3.726.818,02	787.938,83	679.484,06	8.023.829,24	554.184,47	563.734,68	2.900.199,72	14.355.485,07	2.224.227,98	2.398.492,16	42.179.726,92	31.950.000,00
ISS	23.832.651,17	26.659.410,87	27.548.268,53	26.638.384,93	27.635.534,81	27.338.031,10	26.610.179,59	24.719.031,93	24.578.445,38	26.783.396,51	25.957.900,93	29.179.030,66	317.480.266,41	284.000.000,00
ITBI	455.763,05	545.563,76	1.617.799,26	495.922,84	443.493,76	397.222,96	308.081,75	353.260,54	879.745,54	475.532,17	1.549.025,50	1.265.009,04	8.786.420,17	5.434.464,00
IRRF	780.416,19	6.110.603,75	4.051.060,15	2.929.183,93	817.090,12	7.354.657,47	3.790.272,48	2.938.585,10	3.285.574,70	2.675.636,11	4.893.185,03	4.218.514,97	43.844.780,00	30.793.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.388.551,91	2.451.504,67	1.196.630,14	1.205.330,47	517.353,14	1.163.357,71	8.925.451,78	5.681.280,77	4.061.367,65	3.765.899,89	2.006.753,15	2.481.379,43	35.844.860,71	32.612.000,00
Contribuições	437.981,01	963.355,24	1.036.532,82	983.836,74	1.020.985,23	717.427,95	1.325.513,70	836.767,67	1.381.466,08	1.603.322,93	724.968,39	1.279.065,54	12.311.223,30	45.117.000,00
Receita Patrimonial	3.050.009,66	2.663.434,35	2.402.175,65	2.223.344,76	2.087.547,51	2.189.456,58	2.213.340,01	1.856.844,63	2.180.069,45	1.814.182,92	2.118.897,11	2.035.587,52	26.834.890,15	35.185.744,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.023.050,93	2.632.757,91	2.374.445,22	2.195.696,44	2.051.012,35	2.153.830,01	2.185.805,58	1.817.930,80	2.128.287,70	1.778.880,75	2.071.165,36	1.991.074,91	26.403.937,96	31.364.744,40
Outras Receitas Patrimoniais	26.958,73	30.676,44	27.730,43	27.648,32	36.535,16	35.626,57	27.534,43	38.913,83	51.781,75	35.302,17	47.731,75	44.512,61	430.952,19	3.821.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.849.528,74	2.849.333,45	2.849.333,45	2.506.916,41	2.500.000,00	6.390.627,29	0,00	8.551.613,64	4.275.806,92	3.372.579,44	0,00	0,00	36.145.739,34	950.000,00
Transferências Correntes	36.391.279,19	35.218.595,08	31.394.170,83	31.907.541,96	33.267.570,46	41.847.386,95	42.264.154,47	38.840.778,46	36.202.721,58	34.819.336,47	42.172.911,54	35.002.565,14	439.329.012,13	467.166.825,50
Cota-Parte do FPM	14.259.154,13	10.355.922,50	9.523.089,00	9.060.897,05	11.387.898,21	17.694.510,24	11.183.362,81	15.336.474,39	9.367.468,63	10.709.939,94	11.899.132,39	11.098.754,33	141.876.603,62	142.504.000,00
Cota-Parte do ICMS	10.680.829,01	12.673.917,04	10.887.194,36	10.601.897,01	10.127.450,82	9.969.142,69	11.045.147,25	8.972.401,72	10.087.849,38	10.550.391,87	12.852.242,40	10.887.360,43	129.335.823,98	125.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	934.622,84	903.709,66	788.314,47	721.657,95	717.069,41	1.157.216,35	7.955.802,13	4.063.541,22	4.272.108,04	3.439.233,19	3.745.632,86	1.707.064,22	30.405.972,34	40.691.173,33
Cota-Parte do ITR	1.615,44	1.077,56	3.818,10	26.124,53	3.391,29	1.710,49	1.909,21	538,30	1.067,19	509,33	684,76	1.333,14	43.779,34	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	123.664,34	98.502,34	129.946,13	132.621,10	96.435,67	137.015,11	125.296,89	89.351,76	110.734,85	118.051,28	106.158,62	132.376,98	1.400.155,07	1.700.000,00
Transferências do FUNDEB	7.047.354,02	7.653.329,45	6.696.309,16	6.858.446,57	7.114.957,07	7.089.707,39	8.899.528,36	7.609.328,91	7.829.071,10	7.365.660,47	8.509.592,34	7.113.303,65	89.786.588,49	101.490.552,17
Outras Transferências Correntes	3.344.039,41	3.532.136,53	3.365.499,61	4.505.897,75	3.820.367,99	5.798.084,68	3.053.107,82	2.769.142,16	4.534.422,39	2.635.550,39	5.059.468,17	4.062.372,39	46.480.089,29	55.741.100,00
Outras Receitas Correntes	612.370,52	910.468,45	968.980,15	661.842,68	692.310,44	2.992.625,83	1.675.420,37	680.095,74	671.319,15	671.821,73	744.512,95	1.475.475,39	12.757.243,40	10.393.200,00
DEDUÇÕES (II)	4.165.327,47	4.806.625,79	4.079.887,71	4.108.639,45	4.466.449,04	4.690.565,40	6.062.303,60	5.692.461,41	4.767.845,62	4.963.625,06	5.720.770,15	4.765.377,76	58.289.878,46	96.397.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.364.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.423.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	4.165.327,47	4.806.625,79	4.079.887,71	4.108.639,45	4.466.449,04	4.690.565,40	6.062.303,60	5.692.461,41	4.767.845,62	4.963.625,06	5.720.770,15	4.765.377,76	58.289.878,46	56.748.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**69.851.277,96**	**76.312.922,53**	**72.711.881,29**	**66.231.604,10**	**65.194.920,49**	**93.724.057,68**	**81.604.295,02**	**79.329.531,75**	**75.648.870,55**	**85.373.568,18**	**76.671.612,43**	**74.569.742,09**	**917.224.284,07**	**847.205.233,90**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	892.683,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	1.082.683,38	1.185.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**68.958.594,58**	**76.312.922,53**	**72.711.881,29**	**66.231.604,10**	**65.194.920,49**	**93.724.057,68**	**81.604.295,02**	**79.329.531,75**	**75.648.870,55**	**85.373.568,18**	**76.671.612,43**	**74.379.742,09**	**916.141.600,69**	**846.020.233,90**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.352,00	317.688,00	401.016,00	359.352,00	464.320,00	623.040,00	2.524.768,00	4.455.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**68.958.594,58**	**76.312.922,53**	**72.711.881,29**	**66.231.604,10**	**65.194.920,49**	**93.724.057,68**	**81.244.943,02**	**79.011.843,75**	**75.247.854,55**	**85.014.216,18**	**76.207.292,43**	**73.756.702,09**	**913.616.832,69**	**841.565.233,90**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2023, às 16:27:34.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:BEF7AC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	9.526.737,91	4.267.143,78	3.372.537,25	502.648,76	9.918.695,68	20.880.636,54	70.532.049,32	48.888.269,72	46.328.948,80	6.116.445,47	38.967.291,59	48.885.987,27
Executivo	9.526.698,57	4.147.923,74	3.253.317,21	502.648,76	9.918.656,34	20.845.090,85	70.467.660,69	48.828.283,09	46.268.962,17	6.116.445,47	38.927.343,90	48.846.000,24
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços	56.269,36	0,00	0,00	0,00	56.269,36	121.058,93	0,00	0,00	0,00	0,00	121.058,93	177.328,29
Concedidos do Litoral do Paraná												
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços	134.282,03	0,00	0,00	0,00	134.282,03	(2.661,29)	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.661,29)	131.620,74
Concedidos do Litoral do Paraná												
Controladoria Geral do Município	333,90	7.288,25	2.252,40	0,00	5.369,75	999,74	4.131,75	1.273,59	1.273,59	0,00	3.857,90	9.227,65
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
Assuntos Fundiários												
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	851,30	10.208,88	10.162,94	0,00	897,24	1.721,67	32.766,98	32.766,98	18.159,56	0,00	16.329,09	17.226,33
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE	17.780,82	820.288,59	819.972,59	0,00	18.096,82	22.860,86	8.487,20	0,00	0,00	0,00	31.348,06	49.444,88
PARANAGUÁ												
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE	280,15	0,00	0,00	0,00	280,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,15
PARANAGUÁ												
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,82
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	0,00	0,00	0,00	983,46	13.308,30	169.761,43	84.870,72	84.870,72	0,00	98.199,01	99.182,47
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	5.991,05	5.750,64	0,00	240,41	725,82	852,43	0,00	0,00	0,00	1.578,25	1.818,66
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.628,28
Procuradoria Geral do Município	186.198,62	32.141,56	30.951,33	0,00	187.388,85	34.405,10	14.599,28	5.528,85	5.528,85	0,00	43.475,53	230.864,38
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	8.424,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	0,00	0,00	0,00	4.086,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.086,58
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	92.005,47	130.726,02	101.022,29	0,00	121.709,20	597.189,19	2.708.848,91	1.932.225,33	1.925.149,83	0,00	1.380.888,27	1.502.597,47
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31
Almoxarifado Central												
Secretaria Municipal de Administração	548.624,37	88.177,23	71.235,07	0,00	565.566,53	1.012.716,13	5.134.738,06	4.922.102,07	4.043.350,09	136.233,62	1.967.870,48	2.533.437,01
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	5.054,74	30.168,99	29.995,94	0,00	5.227,79	23.128,57	155.938,95	140.306,37	140.306,37	0,00	38.761,15	43.988,94
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46
Abastecimento												
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.440,90

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
Secretaria Municipal de Comunicação	4.934,16	22.354,16	11.333,04	0,00	15.955,28	129.090,80	1.277.013,41	1.174.161,71	1.174.161,71	0,00	231.942,50	247.897,78
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.337,79	31.232,00	24.408,67	0,00	9.161,12	745.507,62	1.168.898,00	964.247,33	964.247,33	0,00	950.158,29	959.319,41
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.005,14	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005,14	57.989,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.230,76
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	669.517,44	1.476.305,17	768.144,30	491.322,76	886.355,55	4.726.564,97	12.422.403,98	10.335.292,52	10.333.300,96	156.860,62	6.658.807,37	7.545.162,92
Secretaria Municipal de Esportes	22.347,69	20.823,18	605,84	0,00	42.565,03	249.138,99	111.140,82	35.898,12	35.898,12	0,00	324.381,69	366.946,72
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	97.068,19	0,00	0,00	0,00	97.068,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.068,19
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	170.491,70	213.202,33	202.053,73	0,00	181.640,30	929.835,66	3.539.844,33	4.058.400,25	4.058.400,25	0,00	411.279,74	592.920,04

Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	0,00	2,07	0,00	0,00	2,07	0,00	3.217,85	2.062,85	2.062,85	0,00	1.155,00	1.157,07
Secretaria Municipal de Governo	1.929,29	41.592,42	40.903,02	0,00	2.618,69	14.240,46	105.958,21	67.231,81	61.445,18	0,00	58.753,49	61.372,18
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	1,51	9.814,88	9.814,88	0,00	1,51	922,93	60.414,80	46.014,80	46.014,80	0,00	15.322,93	15.324,44
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Suprimentos												
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	663.594,00	28.996,59	26.455,55	0,00	666.135,04	682.219,01	1.496.916,84	1.325.824,49	1.325.824,49	0,00	853.311,36	1.519.446,40
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Urbanos - Semmas												
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	308.499,68	0,00	0,00	0,00	0,00	308.499,68	1.109.405,64
Secretaria Municipal de Obras Públicas	251.101,81	52.914,65	61.142,15	11.326,00	231.548,31	6.718.368,61	21.226.717,75	9.527.127,84	7.905.802,69	4.891.870,89	15.147.412,78	15.378.961,09
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	68.434,51	3.072,40	2.469,96	0,00	69.036,95	300.342,40	1.994.414,67	552.852,47	552.755,85	0,00	1.742.001,22	1.811.038,17
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e	210.651,64	0,00	0,00	0,00	210.651,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.651,64
Gestão												
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01
Secretaria Municipal de Saúde	2.044.672,49	724.924,46	642.926,48	0,00	2.126.670,47	1.211.257,24	11.742.484,83	9.498.340,59	9.468.654,53	244.000,00	3.241.087,54	5.367.758,01
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	68.956,62	6.181,26	5.840,17	0,00	69.297,71	938.667,00	3.135.306,16	1.679.206,62	1.679.206,62	687.480,34	1.707.286,20	1.776.583,91
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.663.764,70	350.261,03	347.308,05	0,00	2.666.717,68	1.844.853,06	3.758.424,17	2.369.592,20	2.369.592,20	0,00	3.233.685,03	5.900.402,71
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.047,44
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	8.205,35	0,00	0,00	0,00	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	29.560,34	14.117,79	12.562,13	0,00	31.116,00	59,57	7.210,31	7.210,31	7.210,31	0,00	59,57	31.175,57

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**					
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06
Assuntos Sindicais												
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.963,73	27.138,78	26.006,04	0,00	25.096,47	52.482,04	187.169,57	65.745,27	65.745,27	0,00	173.906,34	199.002,81
Legislativo	39,34	119.220,04	119.220,04	0,00	39,34	35.545,69	64.388,63	59.986,63	59.986,63	0,00	39.947,69	39.987,03
Câmara Municipal de Paranaguá	39,34	119.220,04	119.220,04	0,00	39,34	35.545,69	64.388,63	59.986,63	59.986,63	0,00	39.947,69	39.987,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	674.008,94	3.692.426,73	3.691.114,58	0,00	675.321,09	11.152,86	0,00	0,00	0,00	0,00	11.152,86	686.473,95
Executivo	674.008,94	3.692.426,73	3.691.114,58	0,00	675.321,09	11.152,86	0,00	0,00	0,00	0,00	11.152,86	686.473,95
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.149,71	0,00	0,00	0,00	0,00	11.149,71	11.149,71
Concedidos do Litoral do Paraná												
Controladoria Geral do Município	0,00	7.700,88	7.700,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Assuntos Fundiários												
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	23.325,23	23.325,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Procuradoria Geral do Município	0,00	48.630,38	48.630,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	127.930,25	127.930,25	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	91.225,15	91.225,15	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	49.235,60	49.235,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	1.952,06	1.952,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	39.605,32	39.605,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	134.998,08	1.961.951,95	1.960.639,80	0,00	136.310,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.310,23
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	12.517,77	12.517,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	258.268,75	258.268,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	0,00	430,44	430,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	85.111,03	85.111,03	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	998,97	998,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	77.340,40	77.340,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	126.292,30	126.292,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	18.669,08	18.669,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	331.452,28	393.334,14	393.334,14	0,00	331.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.452,28
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	254.859,64	254.859,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.236,02	38.408,63	38.408,63	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e	0,00	10.306,45	10.306,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assuntos Sindicais												

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	64.332,31	64.332,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**10.200.746,85**	**7.959.570,51**	**7.063.651,83**	**502.648,76**	**10.594.016,77**	**20.891.789,40**	**70.532.049,32**	**48.888.269,72**	**46.328.948,80**	**6.116.445,47**	**38.978.444,45**	**49.572.461,22**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2023, às 16:29:00.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D5E080C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 453-23 CP 04-22

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°04/2022

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação n° **453/2023** da proponente **HOSPITAL MEMORIAL UNINGA LTDA**, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.

Conforme preconizado no item 8, subitem 7 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente.

Conforme o subitem 10 do referido item para os casos em que os protocolos de credenciamento ocorram após esgotamento da demanda de serviços relacionada no Anexo A, as credenciadas ocuparão cadastro de reserva, por ordem de pedido, sendo observada a regra do subitem 5 e esta disponibilidade para contratação em havendo demanda excedente, ou necessidade de reposição de prestadora de serviços durante a vigência do credenciamento.

Nestes termos, considerando o objeto constante no Anexo IA da proponente e a distribuição de demanda já aplicada ao objeto requerido, à empresa **HOSPITAL MEMORIAL UNINGA LTDA**, com participação no Chamamento Público 04/2022 por meio do **Protocolo nº 453/2023**, foi declarada habilitada, estando incluída no rol de prestadoras de serviços de especialidade de forma complementar credenciada junto ao CIS/Amunpar.

Desta forma está à proponente **HOSPITAL MEMORIAL UNINGA LTDA** habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de **R$79.738,44** (Setenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais, quarenta e quatro centavos).

O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda.

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem

2.

Nº PROTOCOLO	DATA	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	SEDIADA NA 14ª REG.	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
					5	EXAMES CARDIOLÓGICOS	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
									1.536	R$ 199.680,00		ITEM 8, SUB ITEM 2.1.1					768
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	x							1536	768	768	R$ 99.840,00	1º COLOCADA	768	768
560		CLINICA MANZANO	2º COLOCADA								480				2º COLOCADA	480	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	3º COLOCADA	X	5.1	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER ADULTO	EXAME	R$ 130,00			1536	768	768	R$ 99.840,00	3º COLOCADA	768	0
125/2023	27/1/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BS	4ª COLOCADA								1536				4º COLOCADA	1536	0
453/2023	21/7/2023	HOSPITAL MEMORIAL UNINGA	5ª COLOCADA												5º COLOCADA	448	0
					7	GASTROENTEROLOGIA											
						EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
									600	R$ 180.000,00		ITEM 8, SUB ITEM 2.1.1					732
538		CLINICA ENDOGASTRICA KIKUCHI	1º COLOCADA		7.1	COLONOSCOPIA	EXAME	R$ 300,00			60				1º COLOCADA	60	60
593		CLINICA STª CECILIA	2ª COLOCADA	X							1100	600	600	R$ 180.000,00	2ª COLOCADA	500	500

80/2023	16/1/2023	FUNDAÇÃO VALE DO PARANA- PANEMA	3ºCOLOCADA	X													172	0
453/2023	21/7/2023	HOSPITAL MEMORIAL UNINGA	4ª COLOCADA														525	0
					7.2	POLIPECTOMIA PARA COLONOS- COPIA (ATÉ DOIS PÓPILOS)	EXAME	R$ 90,00	48	R$ 4.320,00							200
593		CLINICA STª CECILIA	1ª COLOCADA	X							200	48	48	R$ 4.320,00	1ª COLOCADA	152	200
453/2023	21/7/2023	HOSPITAL MEMORIAL UNINGA	2ª COLOCADA												2ª COLOCADA	42	0
					7.3	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	EXAME	R$ 140,00	1.440	R$ 201.600,00		ITEM 8, SUB ITEM 2.1.1					
538		CLINICA ENDOGASTRICA KIKU- CHI	1º COLOCADA								60				1º COLOCADA	60	0
593		CLINICA STª CECILIA	2ª COLOCADA	X							1500	1440	1440	R$ 201.600,00	2ª COLOCADA	60	0
80/2023	16/1/2023	FUNDAÇÃO VALE DO PARANA- PANEMA	3ºCOLOCADA	X													

453/2023	21/7/202 3	HOSPITAL MEMORIAL UNINGA	4ª COLOCADA														840	0
					7.4	POLIPECTOMIA PARA ENDOSCO-PIA (POR PÓLIPO)	EXAME	R$ 50,00	12	R$ 600,00								10
593		CLINICA STª CECILIA	1ª COLOCADA	X							50	12	12	R$ 600,00	1ª COLOCADA	38	10
80/2023	16/1/202 3	FUNDAÇÃO VALE DO PARANA- PANEMA	2ºCOLOCADA	X											2ª COLOCADA		
453/2023	21/7/202 3	HOSPITAL MEMORIAL UNINGA	3ª COLOCADA												3ª COLOCADA	14	0
					7.5	BIÓPSIA GASTRICA	EXAME	R$ 34,87	132	R$ 4.602,84		ITEM 8, SUB ITEM 2.1.1					
538		CLINICA ENDOGASTRICA KIKU- CHI	1º COLOCADA								15		0		1º COLOCADA	15	0
593		CLINICA STª CECILIA	2ª COLOCADA	X							150	132	132	R$ 4.602,84	2ª COLOCADA	18	0
80/2023	16/1/202 3	FUNDAÇÃO VALE DO PARANA- PANEMA	3ºCOLOCADA												3ª COLOCADA		
453/2023	21/7/202 3	HOSPITAL MEMORIAL UNINGA	4ª COLOCADA												4ª COLOCADA	119	0
					7.6	BIÓPSIA/CITOLOGIA PARA COLO-NOSCOPIA	EXAME	R$ 34,87	12	R$ 418,44	-	-	-	-	-	-	12
453/2023	21/7/202 3	HOSPITAL MEMORIAL UNINGA	1º COLOCADA												**1 º COLOCADA**	**14**	**-2**
					7.7	RETOSSINGNOSCOPIA	EXAME	R$ 100,00	12	R$ 1.200,00							20
538		CLINICA ENDOGASTRICA KIKU- CHI	1º COLOCADA								10	10	10	R$ 1.000,00	-	-	10
80/2023	16/1/202 3	FUNDAÇÃO VALE DO PARANA- PANEMA	2ºCOLOCADA	X												10	0
453/2023	21/7/202 3	HOSPITAL MEMORIAL UNINGA	3ª COLOCADA													14	0

						ENDOSCOPIA COM ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFAGO	EXAME	R$ 160,00	12	R$ 1.920,00	-	-	-	-	-	-	12
453/2023	21/7/202 3	HOSPITAL MEMORIAL UNINGA			7.8										**1 º COLOCADA**	**14**	**-2**
									APLICADO O TEOR DO MEMO 249/23 SUPRESSÃO DO ITEM DO CONTRATO 100-23								
					7.9	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	EXAME	R$ 3.800,0 0	24	R$ 91.200,00	-	-	-	-	-	-	20
125/2023	27/1/202 3	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BS	1º COLOCADA								48		24				

453/2023	21/7/202 3	HOSPITAL MEMORIAL UNINGA	2ª COLOCADA												**1 º COLOCADA**	**28**	**-8**
					7.10	LIGADURA ELASTICA DO ESOFA- GO, ESTOMAGO OU DUODENO, AMBULATORIAL (INCLUSO KIT, SERVICO MEDICO E ANESTESIA)	EXAME	R$ 1.500,0 0	12	R$ 18.000,00	-	-	-	-	-	-	12
125/2023	27/1/202 3	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BS	1º COLOCADA								24		12		1 º COLOCADA	12	0
453/2023	21/7/202 3	HOSPITAL MEMORIAL UNINGA	2ª COLOCADA												2ª COLOCADA	14	0
					7.11	LIGADURA ELASTICA DO ESOFA- GO, ESTOMAGO OU DUODENO, HOSPITALAR (INCLUSO KIT, SER- VICO MEDICO,E ANESTESIA)	EXAME	R$ 1.900,0 0	12	R$ 22.800,00	-	-	-	-	-	-	12
125/2023	27/1/202 3	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BS	1º COLOCADA								24		12		1 º COLOCADA	12	0
453/2023	21/7/202 3	HOSPITAL MEMORIAL UNINGA	2ª COLOCADA												2ª COLOCADA	14	0
					7.12	LIGADURA ELASTICA DE HEMOR- ROIDAS	EXAME	R$ 200,00	12	R$ 2.400,00	-	-	-	-	-	-	12
453/2023	21/7/202 3	HOSPITAL MEMORIAL UNINGA	10º COLOCADA												**1 º COLOCADA**	**7**	**5**

					24	**ULTRASSONOGRAFIA**	**UNIDA- DE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**TOTAL ANUAL**	**OFERTA DA CREDENCIA- DA**	**EQUIDA- DE NA DE- MANDA**	**DISTRIBUI- ÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRA- TO**	**CLASSIFICA- ÇÃO CADAS- TRO DE RESER- VA**	**OFER- TA CRED.**	**SALDO DE DE- MANDA**
									264	R$ 36.960,00							44
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							264	44	44	R$ 6.160,00	1º COLOCADA	176	44
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMA- GEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							264	44	44	R$ 6.160,00	2º COLOCADA	220	0
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							365	44	44	R$ 6.160,00	3º COLOCADA	321	0
549		PRISCILA GARDIN SORDE CLI- NICA MEDICA	4ª COLOCADA	X		**USG DOPPLER (**VARIZES – POR PERNA; ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES; TRANSVAGINAL C OM DOPPLER)					100	44	44	R$ 6.160,00	4º COLOCADA	56	0
561	CLINICA BRAZ		5ª COLOCADA		24.6		EXAME	R$ 140,00			50		0		5º COLOCADA	50	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							144	44	44	R$ 6.160,00	6º COLOCADA	100	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LON- DRINA	7º COLOCADA	X							264	44	44	R$ 6.160,00	7º COLOCADA	220	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA								1000				8º COLOCADA	1000	0
80/2023	01/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANA- PANEMA	9ª COLOCADA												9ª COLOCADA		
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	10º COLOCADA												10º COLOCADA	50	0
453/2023	21/7/202 3	HOSPITAL MEMORIAL UNINGA	11º COLOCADA												11º COLOCADA	105	0

									2.436	R$ 365.400,0 0						406
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							2436	406	406	R$ 60.900,00	1º COLOCADA	1624	406
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMA- GEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							2436	406	406	R$ 60.900,00	2º COLOCADA	2030	0
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X	24.7	**USG DOPPLER (**ARTERIAL E VE- NOSO; ARTICULAR; BOLSA ES- CROTAL; CARÓTIDAS; TIREOIDE; MEMBROS INFERIORES; MEM- BROS SUPERIORES; AORTA E ARTERIAIS RENAIS; AORTA E ILI- ACAS; HEMANGIOMA; VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATE- RAL – SUBCLÁVIAS E JUGULA- RES; VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR;	EXAME	R$ 150,00			2000	406	406	R$ 60.900,00	3º COLOCADA	1594	0
549		PRISCILA GARDIN SORDE CLI- NICA MEDICA	4ª COLOCADA	X							3000	406	406	R$ 60.900,00	4º COLOCADA	2594	0
561	CLINICA BRAZ		5ª COLOCADA								132		0		5º COLOCADA	132	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							1200	406	406	R$ 60.900,00	6º COLOCADA	794	0

574		CLINICA RADIOL. NOVA LON-DRINA	7º COLOCADA	X		CARÓTIDAS BILATE- RAL; DOPPLER PULSADO; OBS-TÉTRICA COM DOPPLER; OBS-TÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO; SUPERFICIAIS PES- COÇO OU REGIÃO CERVICAL; OBSTÉTRICA COM TRANSLU- CÊNCIA NUCAL; 1º TRIMESTRE P/ RASTREAMENTO DE PRÉ- ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS; PERFIL BI- OFÍSICO E MONITORAGEM FE- TAL)					2436	406	406	R$ 60.900,00	7º COLOCADA	2030	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA								1000				8º COLOCADA	1000	0
80/2023	01/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANA- PANEMA	9ª COLOCADA												9º COLOCADA		
125/2023	27/01/23	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BS	10º COLOCADA								2436				10º COLOCADA	2436	0
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	11º COLOCADA												11º COLOCADA	200	0
453/2023	21/7/202 3	HOSPITAL MEMORIAL UNINGA	12º COLOCADA												12º COLOCADA	700	0
						USG DOPPLER COLORIDO (AR-TERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTERIAL DE MEM- BRO SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BI-LATERAIS – CARÓTIDAS E VER-			1.896	R$ 417.120,0 0							379
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X	24.9		EXAME	R$ 220,00			1896	380	380	R$ 83.600,00	1º COLOCADA	1137	379
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMA- GEM DE PVAI	2º COLOCADO	X		TEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; VENO- SO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL)					1896	379	379	R$ 83.380,00	2º COLOCADA	1517	0
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							1000	379	379	R$ 83.380,00	3º COLOCADA	621	0
561		CLINICA BRAZ	4ª COLOCADA								78	0	0	-	4º COLOCADA	78	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	5ª COLOCADA	X							1440	379	379	R$ 83.380,00	5º COLOCADA	1061	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LON-DRINA	6º COLOCADA	X							1896	379	379	R$ 83.380,00	6º COLOCADA	1517	
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA								400				7º COLOCADA	400	0
80/2023	01/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANA- PANEMA	8ª COLOCADA												8º COLOCADA		
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	9ª COLOCADA												9ª COLOCADA	70	0
453/2023	21/7/202 3	HOSPITAL MEMORIAL UNINGA	10º COLOCADA												10º COLOCADA	700	0

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DAACCC56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 RREO 3º BIMESTRE/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	583.350,56	9.205.719,31	8.783.655,57	746.910,27	258.504,03	8.224.485,27	44.939.632,37	32.056.021,92	31.472.582,32	6.617.595,87	15.073.939,45	15.332.443,48
PODER EXECUTIVO	583.350,56	9.205.719,31	8.783.655,57	746.910,27	258.504,03	8.224.485,27	44.627.142,01	31.854.057,14	31.270.617,54	6.617.426,69	14.963.583,05	15.222.087,08
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	312.490,36	201.964,78	201.964,78	169,18	110.356,40	110.356,40

Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	312.490,36	201.964,78	201.964,78	169,18	110.356,40	110.356,40
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.408.806,40	1.408.806,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	1.408.806,40	1.408.806,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	583.350,56	10.614.525,71	10.192.461,97	746.910,27	258.504,03	8.224.485,27	44.939.632,37	32.056.021,92	31.472.582,32	6.617.595,87	15.073.939,45	15.332.443,48

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:C3EA5449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2022 A JUNHO/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.105.367,61	3.009.109,98	2.245.548,80	2.283.498,63	2.337.307,40	5.780.532,50	3.935.566,69	3.313.566,12	3.020.956,16	3.136.818,95	3.324.273,33	3.343.823,50	39.836.369,67	39.401.476,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.545,02	66.498,88	151.004,35	73.791,99	48.137,75	996.674,08	111.286,22	39.824,01	90.176,18	121.698,16	69.425,96	527.210,35	2.439.272,95	2.100.402,51
IPTU	30.168,06	15.725,49	15.547,34	16.829,59	11.039,17	7.051,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.361,55	0,00
ISS	37.943,63	22.099,01	27.075,41	26.352,03	27.721,51	117.899,89	80.598,76	28.006,26	48.691,75	72.111,08	53.578,98	71.531,86	613.610,17	800.554,72
ITBI	55.468,48	19.451,77	97.903,00	12.668,65	1.700,00	6.256,52	3.273,80	4.183,72	9.166,75	3.739,26	6.839,51	7.827,66	228.479,12	327.111,90
IRRF	1.243,50	0,00	0,00	0,00	0,00	848.078,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.102,72	1.285.425,02	690.573,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.721,35	9.222,61	10.478,60	17.941,72	7.677,07	17.386,97	27.413,66	7.634,03	32.317,68	45.847,82	9.007,47	11.748,11	215.397,09	282.162,73
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.032,30	16.132,69	1.994,00	16.432,66	10.810,92	853.837,59	168,27	661,65	9.692,21	6.273,94	8.182,93	12.632,40	953.851,56	321.534,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.032,30	16.132,69	1.994,00	16.432,66	10.810,92	853.837,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916.240,16	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,27	661,65	9.692,21	6.273,94	8.182,93	12.632,40	37.611,40	321.534,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.299,41
Transferências Correntes	3.944.790,29	2.926.473,03	2.091.846,73	2.193.273,98	2.278.358,73	3.930.020,83	3.824.112,20	3.273.080,46	2.921.087,77	3.008.846,85	3.246.664,44	2.803.980,75	36.442.536,06	36.831.239,85
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,37	14.389.371,14
Cota-Parte do ICMS	991.379,51	1.176.375,13	1.010.534,05	984.053,15	940.015,73	925.321,78	1.054.345,26	845.138,04	950.205,46	993.773,77	1.210.592,13	1.025.513,87	12.107.247,88	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	51.776,15	31.471,20	21.256,42	17.110,50	34.266,62	31.734,69	720.088,99	200.439,87	205.605,08	162.454,95	147.593,86	68.028,59	1.691.826,92	900.000,00
Cota-Parte do ITR	71,28	802,97	4.877,74	18.599,67	7.914,59	3.700,02	3.531,92	124,89	64,73	0,00	211,20	285,26	40.184,27	131.238,48
Transferências da LC 61/1989	13.503,37	10.756,29	14.189,90	14.482,01	10.530,62	14.961,82	11.802,10	8.416,31	10.460,45	11.119,61	9.999,41	12.469,00	142.690,89	350.000,00
Transferências do FUNDEB	307.347,16	333.760,29	292.024,88	299.095,62	310.281,97	296.124,23	407.564,94	349.452,46	359.551,85	338.289,35	390.816,76	326.728,16	4.011.037,67	5.249.539,20
Outras Transferências Correntes	906.309,31	156.762,40	-370.922,27	-205.600,62	-363.832,65	577.358,23	291.770,37	68.599,37	293.501,22	243.623,45	87.415,99	63.773,26	1.748.758,06	1.811.091,03
Outras Receitas Correntes	0,00	5,38	703,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709,10	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.105.367,61	3.009.109,98	2.245.548,80	2.283.498,63	2.337.307,40	5.780.532,50	3.935.566,69	3.313.566,12	3.020.956,16	3.136.818,95	3.324.273,33	3.343.823,50	39.836.369,67	39.401.476,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.105.367,61	3.009.109,98	2.245.548,80	2.283.498,63	2.337.307,40	5.780.532,50	3.935.566,69	3.313.566,12	3.020.956,16	3.136.818,95	3.324.273,33	3.343.823,50	39.836.369,67	39.401.476,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.105.367,61	3.009.109,98	2.245.548,80	2.283.498,63	2.337.307,40	5.780.532,50	3.935.566,69	3.313.566,12	3.020.956,16	3.136.818,95	3.324.273,33	3.343.823,50	39.836.369,67	39.401.476,05
Fonte:														

PAULO FRONTIN, 21/07/2023

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

CARLA PECH

Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:260CD505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

Página: 1 / 2

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.542,21	51.025,73	43.562,03	39.087,31	43.660,07	56.107,56	47.033,09	48.640,49	46.447,98	46.447,98	46.447,98	48.904,15	562.906,58	0,00
Pessoal Ativo	45.542,21	51.025,73	43.562,03	39.087,31	43.660,07	56.107,56	47.033,09	48.640,49	46.447,98	46.447,98	46.447,98	48.904,15	562.906,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.719,22	43.546,41	36.082,71	31.807,73	36.082,71	46.952,54	38.870,33	40.556,80	38.386,77	38.386,77	38.386,77	40.823,96	467.602,72	0,00
Obrigações Patronais	7.822,99	7.479,32	7.479,32	7.279,58	7.577,36	9.155,02	8.162,76	8.083,69	8.061,21	8.061,21	8.061,21	8.080,19	95.303,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011														
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	45.542,21	51.025,73	43.562,03	39.087,31	43.660,07	56.107,56	47.033,09	48.640,49	46.447,98	46.447,98	46.447,98	48.904,15	562.906,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.911.239,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	262.584,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	21.498.655,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	562.906,58	2,62%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.289.919,34	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.225.423,37	5,7%

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

Página: 2 / 2

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.160.927,41	5,4%

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2023 13:46

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:F4569B18

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF – ANEXO 5

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2023 À 12/2023

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	203.009,66	0,00	14.914,98	0,00	0,00	0,00	188.094,68	0,00	0,00	188.094,68
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	203.009,66	0,00	14.914,98	0,00	0,00	0,00	188.094,68	0,00	0,00	188.094,68
Retenções em caráter consignatório	7.049,05	0,00	0,00	0,00	7.049,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.049,05	0,00	0,00	0,00	7.049,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	210.058,71	0,00	14.914,98	0,00	7.049,05	0,00	188.094,68	0,00	0,00	188.094,68

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2023 13:43

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:95688813

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LRF, ART. 48 - ANEXO 6

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	21.911.239,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.784.739,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.808.239,68

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	562.906,58	2,62
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.289.919,34	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.225.423,37	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.160.927,41	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2023 13:39

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:DA857B41

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

Página: 1 / 2

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	45.542,21	51.025,73	43.562,03	39.087,31	43.660,07	56.107,56	47.033,09	48.640,49	46.447,98	46.447,98	46.447,98	48.904,15	562.906,58	0,00
	45.542,21	51.025,73	43.562,03	39.087,31	43.660,07	56.107,56	47.033,09	48.640,49	46.447,98	46.447,98	46.447,98	48.904,15	562.906,58	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.719,22	43.546,41	36.082,71	31.807,73	36.082,71	46.952,54	38.870,33	40.556,80	38.386,77	38.386,77	38.386,77	40.823,96	467.602,72	0,00
	7.822,99	7.479,32	7.479,32	7.279,58	7.577,36	9.155,02	8.162,76	8.083,69	8.061,21	8.061,21	8.061,21	8.080,19	95.303,86	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Obrigações Patronais														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011														
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	45.542,21	51.025,73	43.562,03	39.087,31	43.660,07	56.107,56	47.033,09	48.640,49	46.447,98	46.447,98	46.447,98	48.904,15	562.906,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.911.239,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	262.584,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	21.498.655,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	562.906,58	2,62%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.289.919,34	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.225.423,37	5,7%

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

Página: 2 / 2

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
													TOTAL (ÚLTIMOS	INSCRITAS EM RESTOS A

	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.160.927,41	5,4%

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2023 13:46

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:7D8C3F5F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF – ANEXO 5

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2023 À 12/2023

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

						(f)	(g) = (a – (b + c + d +	(h)		
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	203.009,66	0,00	14.914,98	0,00	0,00	0,00	188.094,68	0,00	0,00	188.094,68
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	203.009,66	0,00	14.914,98	0,00	0,00	0,00	188.094,68	0,00	0,00	188.094,68
Retenções em caráter consignatório	7.049,05	0,00	0,00	0,00	7.049,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.049,05	0,00	0,00	0,00	7.049,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	210.058,71	0,00	14.914,98	0,00	7.049,05	0,00	188.094,68	0,00	0,00	188.094,68

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2023 13:43

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:183BAA26

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LRF, ART. 48 - ANEXO 6

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	21.911.239,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.784.739,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.808.239,68

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	562.906,58	2,62
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.289.919,34	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.225.423,37	5,70

Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.160.927,41	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2023 13:39

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:1C40682C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL. DETALHADO

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2022 A JUNHO/2023	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS (Últimos 12 Meses) EXECUTADAS LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	412.279,69	321.786,05	326.208,33	340.364,07	338.708,43	507.657,92	299.023,85	317.437,29	379.099,43	338.563,59	362.794,62	357.656,74	4.301.580,01	0,00
Pessoal Ativo	339.302,60	273.134,66	275.008,08	291.712,68	290.057,04	430.275,86	253.600,42	282.311,20	309.815,87	290.289,90	314.520,93	309.383,05	3.659.412,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	295.657,12	229.481,05	232.418,90	248.905,33	247.362,09	364.077,98	214.497,80	239.082,10	262.970,83	245.515,07	269.528,11	261.213,96	3.110.710,34	0,00
Obrigações Patronais	43.645,48	43.653,61	42.589,18	42.807,35	42.694,95	66.197,88	39.102,62	43.229,10	46.845,04	44.774,83	44.992,82	48.169,09	548.701,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	72.977,09	48.651,39	51.200,25	48.651,39	48.651,39	77.382,06	45.423,43	35.126,09	69.283,56	48.273,69	48.273,69	48.273,69	642.167,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	49.252,25	32.834,83	35.383,69	32.834,83	32.834,83	49.252,24	29.606,87	17.936,53	20.869,15	18.914,07	18.914,07	18.914,07	357.547,43	0,00
Pensões	23.724,84	15.816,56	15.816,56	15.816,56	15.816,56	28.129,82	15.816,56	17.189,56	48.414,41	29.359,62	29.359,62	29.359,62	284.620,29	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.850,14	1.850,14	4.399,00	1.850,14	1.850,14	3.700,28	3.631,75	0,00	6.868,48	3.937,10	3.917,02	3.917,02	37.771,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.850,14	1.850,14	4.399,00	1.850,14	1.850,14	3.700,28	3.631,75	0,00	6.868,48	3.937,10	3.917,02	3.917,02	37.771,21	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	410.429,55	319.935,91	321.809,33	338.513,93	336.858,29	503.957,64	295.392,10	317.437,29	372.230,95	334.626,49	358.877,60	353.739,72	4.263.808,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	139.404.190,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	835.169,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.761.564,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	136.807.457,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**4.263.808,80**	**3,12**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.208.447,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.798.025,09	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.387.602,72	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 11h e 51m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Comentários

1 -

1) Fonte da RCL: relatório fornecido pelo Executivo, em 25/07/2023. Neste relatório a RCL do município é de R$ 139.404.190,79 e apresenta duas deduções, sendo: 1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) e 2) Recursos destinados a pagto de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF-EC 120/22) (VII).

2) Evolução do Índice de despesa com pessoal apurado em:

1º Quadrimestre de 2023: 3,18% (o índice ainda não é oficial perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, considerando a agenda de obrigações do município junto ao TCE-PR)

3º Quadrimestre de 2022: 3,15%

2º Quadrimestre de 2022: 3,00%

1º Semestre de 2022: 2,97%

3) A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal, com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA	*ADRIANA T. LORENZETTI MERIGO*	*LUCIA TKACZUK*	*CAROLINE BUCHMANN DIAS*
Presidente da Câmara (2023 - 2024)	Contadora	Agente Financeiro	Controle Interno (15/06/2023 a 14/06/2025)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:B2D96C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF DESPESA COM PESSOAL 2022/2023

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	julho 2022	**agosto 2022**	**setembro 2022**	**outubro 2022**	**novembro 2022**	**dezembro 2022**	**janeiro 2023**	**fevereiro 2023**	**março 2023**	**abril 2023**	**maio 2023**	**junho 2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.116,93	71.116,93	71.116,93	73.835,04	75.155,61	98.529,97	74.176,08	66.943,62	80.911,90	70.950,94	76.164,23	79.996,69	910.014,87	0,00
Pessoal Ativo	71.116,93	71.116,93	71.116,93	73.835,04	75.155,61	98.529,97	74.176,08	66.943,62	80.911,90	70.950,94	76.164,23	79.996,69	910.014,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.116,93	71.116,93	71.116,93	73.835,04	75.155,61	98.529,97	74.176,08	66.943,62	80.911,90	70.950,94	76.164,23	79.996,69	910.014,87	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)							910.014,87							
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)									24.189.398,79					
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100									3,76					
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %									1.451.363,93					
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo									1.378.795,73					
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, emitido em 26/jul/2023 as 09h e 08m.														

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA	***JAIR CARRARO***
Presidente	Contador

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:83E17376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.391,26	82.208,95	82.187,90	82.120,94	82.120,94	120.360,52	86.875,82	89.148,98	92.679,73	87.479,90	87.479,90	92.709,29	1.077.764,13	0,00
Pessoal Ativo	92.391,26	82.208,95	82.187,90	82.120,94	82.120,94	120.360,52	86.875,82	89.148,98	92.679,73	87.479,90	87.479,90	92.709,29	1.077.764,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.972,61	69.183,21	69.162,16	69.095,20	69.095,20	102.560,23	73.095,87	75.312,16	78.816,36	73.616,53	73.616,53	78.845,92	911.371,98	0,00
Obrigações Patronais	13.418,65	13.025,74	13.025,74	13.025,74	13.025,74	17.800,29	13.779,95	13.836,82	13.863,37	13.863,37	13.863,37	13.863,37	166.392,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.391,26	82.208,95	82.187,90	82.120,94	82.120,94	120.360,52	86.875,82	89.148,98	92.679,73	87.479,90	87.479,90	92.709,29	1.077.764,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.204.444,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	54.204.444,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.077.764,13**	**1,99**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.252.266,64	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.089.653,31	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.927.039,98	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 09h e 43m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCIO CRISTIANO ESSER	*EDUARDO BETTIN CORRADI*	*ANGELA SANTOS BARCELOS*
Presidente do Legislativo	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:5BE4C6D7

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.599.717,86	2.469.762,71	2.465.685,34	674.696,58	4.316.926,67	4.692.088,70	2.769.054,20	3.184.227,58	3.080.543,04	2.482.882,25	2.535.122,86	2.512.813,26	33.783.521,05	5.233,80
Pessoal Ativo	1.958.979,13	1.851.543,48	1.858.437,08	56.795,85	3.637.623,59	3.860.219,60	2.108.802,49	2.504.639,71	2.388.789,65	2.397.358,96	2.447.539,57	2.427.289,97	27.498.019,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.713.294,43	1.621.781,35	1.627.097,85	56.598,54	3.174.447,63	3.380.534,54	1.843.252,59	2.185.149,58	2.060.279,79	2.066.128,42	2.116.930,47	2.096.553,93	23.942.049,12	0,00
Obrigações Patronais	245.684,70	229.762,13	231.339,23	197,31	463.175,96	479.685,06	265.549,90	319.490,13	328.509,86	331.230,54	330.609,10	330.736,04	3.555.969,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	555.251,44	557.156,88	556.078,38	556.078,38	556.078,38	830.909,10	599.189,36	617.765,52	617.880,57	0,00	0,00	0,00	5.446.388,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	484.605,52	483.275,22	483.275,22	483.275,22	483.275,22	722.709,88	519.462,46	537.628,50	523.362,28	0,00	0,00	0,00	4.720.869,52	0,00
Pensões	70.645,92	73.881,66	72.803,16	72.803,16	72.803,16	108.199,22	79.726,90	80.137,02	94.518,29	0,00	0,00	0,00	725.518,49	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	85.487,29	61.062,35	51.169,88	61.822,35	123.224,70	960,00	61.062,35	61.822,35	73.872,82	85.523,29	87.583,29	85.523,29	839.113,96	5.233,80
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	568.302,96	557.156,88	556.078,38	556.078,38	556.078,38	830.909,10	599.189,36	617.765,52	617.880,57	0,00	0,00	0,00	5.459.439,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	13.051,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.051,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	555.251,44	557.156,88	556.078,38	556.078,38	556.078,38	830.909,10	599.189,36	617.765,52	617.880,57	0,00	0,00	0,00	5.446.388,01	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.031.414,90	1.912.605,83	1.909.606,96	118.618,20	3.760.848,29	3.861.179,60	2.169.864,84	2.566.462,06	2.462.662,47	2.482.882,25	2.535.122,86	2.512.813,26	28.324.081,52	5.233,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.264.426,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	59.982,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	54.204.444,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**28.329.315,32**	**52,26**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.270.399,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.806.879,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	26.343.359,79	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 16h e 30m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***	
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7	

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:9C497CFC

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

7/2.022 A 6/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.543.327,11	5.439.717,97	4.858.218,89	6.144.615,51	5.323.331,38	6.697.408,83	6.038.456,05	5.807.071,00	5.239.977,93	5.264.851,46	5.338.322,72	4.841.881,36	66.537.180,21	72.581.723,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	306.520,42	321.260,99	259.620,44	130.886,05	416.592,64	346.216,08	395.277,96	313.157,91	344.187,96	873.762,73	381.934,13	534.650,73	4.624.068,04	4.022.700,00
IPTU	150.963,18	33.749,92	120.360,71	15.737,70	222.540,69	12.555,37	12.456,24	14.163,93	77.620,74	89.613,66	160.593,49	128.966,15	1.039.321,78	686.350,00
ISS	40.510,80	45.968,15	48.452,68	47.968,43	36.327,83	36.971,79	44.118,21	43.802,13	42.275,76	37.915,07	57.243,45	64.187,32	545.741,62	444.988,00
ITBI	40.428,85	34.559,44	18.173,35	14.828,44	100.358,25	22.632,91	140.068,90	7.535,23	107.228,13	346.265,76	56.078,22	68.589,17	956.746,65	1.027.140,00
IRRF	39.126,79	168.631,60	45.474,33	33.154,98	36.999,15	256.557,06	179.061,71	220.404,23	46.963,95	347.141,23	22.347,15	197.568,42	1.593.430,60	1.187.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.490,80	38.351,88	27.159,37	19.196,50	20.366,72	17.498,95	19.572,90	27.252,39	70.099,38	52.827,01	85.671,82	75.339,67	488.827,39	677.022,00
Contribuições	182.670,04	269.154,96	199.073,21	70.363,08	377.231,44	381.057,21	255.911,64	274.993,15	111.103,50	122.795,28	69.225,50	123.206,63	2.436.785,64	5.463.050,00
Receita Patrimonial	353.905,64	509.125,42	510.508,39	643.320,04	251.012,44	453.984,25	477.032,63	482.064,56	737.398,84	113.198,89	88.049,48	80.618,66	4.700.219,24	4.652.608,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	353.905,64	509.125,42	510.508,39	643.320,04	251.012,44	453.984,25	477.032,63	482.064,56	737.398,84	113.198,89	88.049,48	80.618,66	4.700.219,24	4.647.308,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Receita Agropecuária	91,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,20	51,60	115,40	336,20	1.060,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.378,58	1.568,45	11.333,25	2.099,92	1.691,00	1.196,98	1.320,80	412,75	5.407,03	7.108,33	6.008,53	5.067,83	44.593,45	71.020,00
Transferências Correntes	4.671.865,27	4.287.077,71	3.868.640,44	4.582.637,73	4.259.540,51	5.397.016,22	4.885.900,90	4.712.085,17	3.940.094,43	4.136.431,58	4.742.537,96	4.084.404,94	53.568.232,86	56.528.471,00
Cota-Parte do FPM	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74	1.780.011,51	2.401.212,70	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,14	22.267.720,53	22.675.998,50
Cota-Parte do ICMS	1.147.011,84	1.361.049,10	1.169.173,36	1.164.126,89	1.087.584,67	1.070.583,99	1.159.866,85	940.240,73	1.057.131,31	1.105.602,30	1.346.819,06	1.140.914,10	13.750.104,20	16.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	53.737,79	60.407,33	42.998,26	0,00	27.518,11	48.656,81	554.376,63	224.067,01	216.583,45	178.556,35	186.482,70	65.375,80	1.658.760,24	2.000.000,00
Cota-Parte do ITR	10.603,38	5.582,65	47.288,92	851.681,22	170.668,32	184.296,49	175.382,28	9.762,40	2.811,38	61.335,73	5.532,16	3.643,08	1.528.588,01	742.000,00
Transferências LC 61/1989	13.280,31	10.578,15	13.954,88	14.242,14	10.356,20	14.714,00	13.130,18	9.363,38	11.604,18	12.370,88	11.124,62	13.872,12	148.591,04	265.000,00
Transferências do FUNDEB	688.210,59	746.937,86	663.569,30	679.214,12	703.965,15	641.840,00	862.727,43	714.122,85	734.124,82	685.801,13	797.006,88	663.220,78	8.580.740,91	9.020.248,51
Outras Transferências Correntes	526.483,35	480.462,96	438.474,37	452.661,80	473.872,27	662.498,19	340.406,02	413.316,10	448.907,33	413.317,55	528.859,07	454.468,92	5.633.727,93	5.825.223,99
Outras Receitas Correntes	26.896,16	51.530,44	9.043,16	715.308,69	17.263,35	117.938,09	23.012,12	24.357,46	101.786,17	11.476,45	50.515,52	13.817,17	1.162.944,78	1.842.814,00
DEDUÇÕES (II)	888.782,46	1.091.197,34	1.008.417,85	1.176.563,53	1.081.107,91	1.358.937,06	1.295.070,10	1.297.401,46	1.191.136,29	607.462,51	683.334,34	593.342,99	12.272.753,84	18.401.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.596,28	13.796,01	13.796,01	14.614,02	0,00	0,00	0,00	146.802,32	1.650.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	159.642,69	153.740,71	154.130,54	4.366,04	304.944,91	308.775,51	169.319,42	174.976,11	6.216,77	0,00	0,00	0,00	1.436.112,70	4.400.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	199.699,34	325.521,28	330.223,70	482.045,20	150.202,16	293.303,92	375.401,25	391.700,14	618.893,10	0,00	0,00	0,00	3.166.990,09	4.550.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	529.440,43	611.935,35	524.063,61	690.152,29	625.960,84	652.261,35	736.553,42	716.929,20	551.412,40	607.462,51	683.334,34	593.342,99	7.522.848,73	7.801.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.654.544,65**	**4.348.520,63**	**3.849.801,04**	**4.968.051,98**	**4.242.223,47**	**5.338.471,77**	**4.743.385,95**	**4.509.669,54**	**4.048.841,64**	**4.657.388,95**	**4.654.988,38**	**4.248.538,37**	**54.264.426,37**	**54.180.323,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.230,36	0,00	0,00	57.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.982,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.652.314,29**	**4.348.520,63**	**3.849.801,04**	**4.910.299,98**	**4.242.223,47**	**5.338.471,77**	**4.743.385,95**	**4.509.669,54**	**4.048.841,64**	**4.657.388,95**	**4.654.988,38**	**4.248.538,37**	**54.204.444,01**	**54.180.323,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**4.652.314,29**	**4.348.520,63**	**3.849.801,04**	**4.910.299,98**	**4.242.223,47**	**5.338.471,77**	**4.743.385,95**	**4.509.669,54**	**4.048.841,64**	**4.657.388,95**	**4.654.988,38**	**4.248.538,37**	**54.204.444,01**	**54.180.323,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 15h e 37m.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:5697E64B

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**204.341,76**	**797.002,39**	**700.837,28**	**0,00**	**300.506,87**	**944.016,78**	**4.562.973,84**	**3.217.577,44**	**3.196.710,65**	**4.290,66**	**2.305.989,31**	**2.606.496,18**
PODER EXECUTIVO	204.341,76	797.002,39	700.837,28	0,00	300.506,87	944.016,78	4.562.973,84	3.217.577,44	3.196.710,65	4.290,66	2.305.989,31	2.606.496,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**56,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56,74**
PODER EXECUTIVO	56,74	0,00	0,00	0,00	56,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,74
TOTAL (III) = (I + II)	**204.398,50**	**797.002,39**	**700.837,28**	**0,00**	**300.563,61**	**944.016,78**	**4.562.973,84**	**3.217.577,44**	**3.196.710,65**	**4.290,66**	**2.305.989,31**	**2.606.552,92**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 26/jul/2023 as 16h e 12m.												

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:E40F0B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
BALANCETE FINANCEIRO - 3º BIMESTRE

Município: Rancho Alegre D'Oeste

Estado: Estado do Paraná

Período: 01/06/2023 até 30/06/2023

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

INGRESSOS						
		Nota		**Exercício Atual**		**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)				**2.194.046,97**		**27.360.305,91**
Receitas Correntes				2.602.131,21		31.377.022,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				150.604,18		1.195.628,68
Contribuições				300,58		151.907,38
Receita Patrimonial				99.013,25		966.942,90
Transferências Correntes				2.336.122,78		28.690.452,27
Outras Receitas Correntes				16.090,42		372.091,40

(-)Deduções da Receita				(408.084,24)		(4.685.326,82)
Descontos Concedidos				(11.084,18)		(19.282,82)
Dedução para o Fundeb				(397.000,06)		(4.666.044,00)
Receitas de Capital				0,00		668.610,10
Transferências de Capital				0,00		668.610,10
(-)Deduções de Capital				0,00		0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)				**0,00**		**116.318,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária				0,00		116.318,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS				0,00		0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)				**1.553.951,41**		**6.140.381,56**
Despesa a Liquidar				476.853,74		0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados				0,00		2.953.861,15
Despesa a Pagar				788.572,85		0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados				0,00		53.086,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				288.524,82		3.133.434,18
Outros Recebimentos Extraorçamentários				0,00		0,00
Saldo do Período Anterior				**11.220.782,36**		**7.462.268,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa				11.220.782,36		7.462.268,75
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)				**14.968.780,74**		**41.079.274,22**

DISPÊNDIOS					
	Nota		**Exercício Atual**		**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)			**1.877.429,27**		**25.239.261,50**
Despesas Correntes			1.855.530,13		20.028.609,74
Pessoal e Encargos Sociais			929.944,18		10.708.068,12
Juros e Encargos da Divída			5.544,73		70.838,75
Outras Despesas Correntes			920.041,22		9.249.702,87
Despesas de Capital			21.899,14		5.210.651,76
Investimentos			11.260,00		5.011.166,39
Amortização da Dívida			10.639,14		199.485,37
Transferências Financeiras Concedidas (VII)			**130.166,66**		**1.420.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária			130.166,66		1.420.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			0,00		0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS			0,00		0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)			**1.043.250,38**		**3.812.539,07**
Despesa Anterior Paga			692.643,59		0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados			158.874,62		639.693,85
Pagamento de Restos a Pagar Processados			0,00		40.372,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			191.732,17		3.132.472,74
Outros Pagamentos Extraorçamentários			0,00		0,00
Saldo do Período Atual			**11.917.934,43**		**10.607.473,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa			11.917.934,43		10.607.473,65
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)			**14.968.780,74**		**41.079.274,22**

NOTA EXPLICATIVA: -Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSÂNGELA DA SILVA MOREIRA ALVES

Chefe Departamento Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PÉPECE

CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C403778B

FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE DE 2023

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO**

		(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.063.277,09	31.063.277,09	4.509.252,91	14,52	14.146.418,75	45,54	16.916.858,34
RECEITAS CORRENTES	29.453.777,09	29.453.777,09	4.486.244,41	15,23	13.763.202,03	46,73	15.690.575,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.970.212,03	2.970.212,03	218.143,19	7,34	764.436,84	25,74	2.205.775,19
Impostos	2.025.602,03	2.025.602,03	194.943,26	9,62	713.312,01	35,21	1.312.290,02
Taxas	280.830,00	280.830,00	23.199,93	8,26	51.124,83	18,20	229.705,17
Contribuição de Melhoria	663.780,00	663.780,00	-	-	-	-	663.780,00
CONTRIBUIÇÕES	82.140,00	82.140,00	265,80	0,32	314,50	0,38	81.825,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	82.140,00	82.140,00	265,80	0,32	314,50	0,38	81.825,50
RECEITA PATRIMONIAL	398.380,00	398.380,00	214.489,35	53,84	596.568,09	149,75	(198.188,09)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.990,00	9.990,00	-	-	-	-	9.990,00
Valores Mobiliários	388.390,00	388.390,00	214.489,35	55,23	596.568,09	153,60	(208.178,09)
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.880,00	8.880,00	-	-	-	-	8.880,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.535,00	20.535,00	-	-	-	-	20.535,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.995,00	4.995,00	-	-	-	-	4.995,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.540,00	15.540,00	-	-	-	-	15.540,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.587.350,06	25.587.350,06	4.017.891,53	15,70	12.182.785,04	47,61	13.404.565,02
Transferências da União e de suas Entidades	15.399.770,06	15.399.770,06	2.556.691,79	16,60	7.600.543,17	49,35	7.799.226,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.633.580,00	8.633.580,00	1.213.056,00	14,05	3.783.466,04	43,82	4.850.113,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.554.000,00	1.554.000,00	248.143,74	15,97	798.775,83	51,40	755.224,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	386.280,00	386.280,00	35.454,54	9,18	219.097,56	56,72	167.182,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	386.280,00	386.280,00	7.090,31	1,84	13.340,57	3,45	372.939,43
Demais Receitas Correntes	-	-	28.364,23	-	205.756,99	-	(205.756,99)
RECEITAS DE CAPITAL	1.609.500,00	1.609.500,00	23.008,50	1,43	383.216,72	23,81	1.226.283,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.110.000,00	1.110.000,00	23.008,50	2,07	38.766,72	3,49	1.071.233,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.110.000,00	1.110.000,00	23.008,50	2,07	38.766,72	3,49	1.071.233,28
ALIENAÇÃO DE BENS	499.500,00	499.500,00	-	-	24.450,00	4,89	475.050,00
Alienação de Bens Móveis	388.500,00	388.500,00	-	-	24.450,00	6,29	364.050,00
Alienação de Bens Imóveis	111.000,00	111.000,00	-	-	-	-	111.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	320.000,00	-	(320.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	320.000,00	-	(320.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.063.277,09	31.063.277,09	4.509.252,91	14,52	14.146.418,75	45,54	16.916.858,34
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.063.277,09	31.063.277,09	4.509.252,91	14,52	14.146.418,75	45,54	16.916.858,34
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.063.277,09	31.063.277,09	4.509.252,91	14,52	14.146.418,75	45,54	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.111.661,74	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	8.111.661,74	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.831.780,09	37.922.441,94	3.421.906,58	11.455.062,64	26.467.379,30	3.426.962,36	10.277.719,16	27.644.722,78	9.653.439,13	-
DESPESAS CORRENTES	23.969.149,19	27.871.402,97	3.371.131,01	10.675.807,77	17.195.595,20	3.218.446,79	10.022.505,97	17.848.897,00	9.408.865,08	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.129.770,97	13.331.070,96	1.735.861,32	5.200.651,76	8.130.419,20	1.698.738,70	5.163.529,14	8.167.541,82	4.646.973,71	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	111.000,00	76.000,00	10.961,81	33.247,48	42.752,52	10.961,81	33.247,48	42.752,52	33.247,48	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.728.378,22	14.464.332,01	1.624.307,88	5.441.908,53	9.022.423,48	1.508.746,28	4.825.729,35	9.638.602,66	4.728.643,89	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.862.630,90	10.051.038,97	50.775,57	779.254,87	9.271.784,10	208.515,57	255.213,19	9.795.825,78	244.574,05	-
INVESTIMENTOS	3.529.630,90	9.918.038,97	30.038,00	719.555,68	9.198.483,29	187.778,00	195.514,00	9.722.524,97	195.514,00	-

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	333.000,00	133.000,00	20.737,57	59.699,19	73.300,81	20.737,57	59.699,19	73.300,81	49.060,05	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.009.497,00	3.011.497,00	364.503,56	1.153.091,08	1.858.405,92	364.503,56	1.153.091,08	1.858.405,92	986.401,91	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.841.277,09	40.933.938,94	3.786.410,14	12.608.153,72	28.325.785,22	3.791.465,92	11.430.810,24	29.503.128,70	10.639.841,04	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.841.277,09	40.933.938,94	3.786.410,14	12.608.153,72	28.325.785,22	3.791.465,92	11.430.810,24	29.503.128,70	10.639.841,04	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.538.265,03	-	-	2.715.608,51	-	3.506.577,71	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.841.277,09	40.933.938,94	3.786.410,14	14.146.418,75	-	3.791.465,92	14.146.418,75	29.503.128,70	14.146.418,75	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**					
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**						

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.009.497,00	3.011.497,00	364.503,56	1.153.091,08	1.858.405,92	364.503,56	1.153.091,08	1.858.405,92	986.401,91	-
DESPESAS CORRENTES	3.009.497,00	3.011.497,00	364.503,56	1.153.091,08	1.858.405,92	364.503,56	1.153.091,08	1.858.405,92	986.401,91	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.590.597,00	1.702.597,00	167.423,76	546.951,68	1.155.645,32	167.423,76	546.951,68	1.155.645,32	475.077,41	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.418.900,00	1.308.900,00	197.079,80	606.139,40	702.760,60	197.079,80	606.139,40	702.760,60	511.324,50	-

NOTA EXPLICATIVA: -Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSÂNGELA DA SILVA MOREIRA ALVES

Chefe Departamento Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PÉPECE

CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1B84F25B

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIMESTRE

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.453.777,09	13.763.202,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.970.212,03	764.436,84
IPTU	860.250,00	28.958,08
ISS	228.105,00	135.170,21
ITBI	-	114.571,59
IRRF	937.247,03	434.612,13
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	944.610,00	51.124,83
Contribuições	82.140,00	314,50
Receita Patrimonial	398.380,00	596.568,09
Aplicações Financeiras (II)	388.390,00	596.568,09
Outras Receitas Patrimoniais	9.990,00	-
Transferências Correntes	25.587.350,06	12.182.785,04
Cota-Parte do FPM	12.251.960,00	6.679.859,63
Cota-Parte do ICMS	7.548.000,00	3.063.768,62
Cota-Parte do IPVA	710.400,00	643.255,73
Cota-Parte do ITR	621.600,00	30.364,46
Transferências da LC 61/1989	222.000,00	32.491,77
Transferências do FUNDEB	1.554.000,00	804.152,86
Outras Transferências Correntes	2.679.390,06	928.891,97
Demais Receitas Correntes	415.695,00	219.097,56
Outras Receitas Financeiras (III)	-	236,85
Receitas Correntes Restantes	415.695,00	218.860,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.065.387,09	13.166.397,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.609.500,00	383.216,72
Operações de Crédito (VIII)	1.110.000,00	38.766,72
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	499.500,00	24.450,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	499.500,00	24.450,00
Transferências de Capital	-	320.000,00
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	-	320.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	499.500,00	344.450,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.564.887,09	13.510.847,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.564.887,09	13.510.847,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.882.899,97	11.828.898,85	11.175.597,05	10.395.266,99	53.086,23	396.725,29	396.725,29
Pessoal e Encargos Sociais	15.033.667,96	5.747.603,44	5.710.480,82	5.122.051,12	-	1.438,88	1.438,88
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	76.000,00	33.247,48	33.247,48	33.247,48	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.773.232,01	6.048.047,93	5.431.868,75	5.239.968,39	53.086,23	395.286,41	395.286,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII – XIX)	30.806.899,97	11.795.651,37	11.142.349,57	10.362.019,51	53.086,23	396.725,29	396.725,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.051.038,97	779.254,87	255.213,19	244.574,05	-	1.610.498,83	1.610.498,83
Investimentos	9.918.038,97	719.555,68	195.514,00	195.514,00	-	1.610.498,83	1.610.498,83
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	133.000,00	59.699,19	59.699,19	49.060,05	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.918.038,97	719.555,68	195.514,00	195.514,00	-	1.610.498,83	1.610.498,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.724.938,94	12.515.207,05	11.337.863,57	10.557.533,51	53.086,23	2.007.224,12	2.007.224,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.724.938,94	12.515.207,05	11.337.863,57	10.557.533,51	53.086,23	2.007.224,12	2.007.224,12

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	893.003,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	893.003,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	596.568,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	33.247,48

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.456.323,84

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	576.504,40	566.211,07
DEDUÇÕES (XL)	10.553.025,98	11.922.612,91
Disponibilidade de Caixa	10.553.025,98	11.922.612,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.607.473,65	12.019.405,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	53.486,23	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	961,44	96.792,65
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.976.521,58	-11.356.401,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.379.880,26**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-53.486,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.326.394,03**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**763.073,42**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.111.661,74

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.111.661,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

NOTA EXPLICATIVA: -Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSÂNGELA DA SILVA MOREIRA ALVES

Chefe Departamento Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PÉPECE

CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C98BB437

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIMESTRE

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	53.086,23	53.086,23	-	-	4.107,00	2.952.422,27	2.005.785,24	2.005.785,24	3,65	950.740,38	950.740,38
PODER EXECUTIVO	-	53.086,23	53.086,23	-	-	4.107,00	2.952.422,27	2.005.785,24	2.005.785,24	3,65	950.740,38	950.740,38
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	1.438,88	1.438,88	1.438,88	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	1.438,88	1.438,88	1.438,88	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	53.086,23	53.086,23	-	-	4.107,00	2.953.861,15	2.007.224,12	2.007.224,12	3,65	950.740,38	950.740,38

NOTA EXPLICATIVA: -Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSÂNGELA DA SILVA MOREIRA ALVES

Chefe Departamento Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PÉPECE

CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:18223408

FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre
RECEITAS		
	Previsão Inicial	31.063.277,09
	Previsão Atualizada	31.063.277,09
	Receitas Realizadas	14.146.418,75

	Déficit Orçamentário	-
	Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	8.111.661,74
DESPESAS		
	Dotação Inicial	30.841.277,09
	Dotação Atualizada	40.933.938,94
	Despesas Empenhadas	12.608.153,72
	Despesas Liquidadas	11.430.810,24
	Despesas Pagas	10.639.841,04
	Superávit Orçamentário	2.715.608,51

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	12.608.153,72
Despesas Liquidadas	11.430.810,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	27.538.724,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.532.260,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.532.260,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.311.156,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas	725.587,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas	725.587,10
Despesas Previdenciárias Pagas	725.587,10
Resultado Previdenciário	585.569,80
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	893.003,23	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.379.880,26	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	53.086,23	0,00	53.086,23	0,00
Poder Executivo	53.086,23	0,00	53.086,23	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.957.968,15	3,65	2.007.224,12	950.740,38
Poder Executivo	2.957.968,15	3,65	2.007.224,12	950.740,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.011.054,38	3,65	2.060.310,35	950.740,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.018.810,24	25%	21,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	812.987,58	70%	100,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.493.773,71	15%	18,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSÂNGELA DA SILVA MOREIRA ALVES

Chefe Departamento Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PÉPECE

CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:49AA4046

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º SEMESTRE

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Julho/2022 a Junho/2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre
RECEITAS		
	Previsão Inicial	31.063.277,09
	Previsão Atualizada	31.063.277,09
	Receitas Realizadas	14.146.418,75
	Déficit Orçamentário	-
	Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	8.111.661,74
DESPESAS		
	Dotação Inicial	30.841.277,09
	Dotação Atualizada	40.933.938,94
	Despesas Empenhadas	12.608.153,72
	Despesas Liquidadas	11.430.810,24
	Despesas Pagas	10.639.841,04
	Superávit Orçamentário	2.715.608,51

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	12.608.153,72
Despesas Liquidadas	11.430.810,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	27.538.724,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.532.260,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.532.260,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
	Receitas Previdenciárias Realizadas	1.311.156,90
	Despesas Previdenciárias Empenhadas	725.587,10
	Despesas Previdenciárias Liquidadas	725.587,10
	Despesas Previdenciárias Pagas	725.587,10
	Resultado Previdenciário	585.569,80
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
	Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	893.003,23	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.379.880,26	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	53.086,23	0,00	53.086,23	0,00
	Poder Executivo	53.086,23	0,00	53.086,23	0,00
	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.957.968,15	3,65	2.007.224,12	950.740,38
	Poder Executivo	2.957.968,15	3,65	2.007.224,12	950.740,38
	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.011.054,38	3,65	2.060.310,35	950.740,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.018.810,24	25%	21,96

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	812.987,58	70%	100,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.493.773,71	15%	18,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSÂNGELA DA SILVA MOREIRA ALVES

Chefe Departamento Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PÉPECE

CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:9E259F21

FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1 º SEMESTRE

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º SEMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	27.538.724,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.532.260,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.532.260,01	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	11.772.492,54	42,76
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	14.867.420,41	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	14.124.049,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	13.380.678,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(11.356.401,84)	(41,25)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSÂNGELA DA SILVA MOREIRA ALVES

Chefe Departamento Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PÉPECE

CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:73CC9F18

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 3º BIMESTRE

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

NOTA EXPLICATIVA: -Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSÂNGELA DA SILVA MOREIRA ALVES

Chefe Departamento Fazenda

VILVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PÉPECE

CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F127A5F6

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	38.766,72	38.766,72
Interna	38.766,72	38.766,72
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	38.766,72	38.766,72
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.538.724,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	6.464,10	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.532.260,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	-	-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA EXPLICATIVA: -Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSÂNGELA DA SILVA MOREIRA ALVES

Chefe Departamento Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PÉPECE

CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D03ECEA9

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
			(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			11.771.053,66	1.438,88
	Pessoal Ativo		11.144.843,04	1.438,88
		Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.604.041,19	-
		Obrigações Patronais	1.540.801,85	1.438,88
	Pessoal Inativo e Pensionistas		-	-
		Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
		Pensões	-	-
	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		626.210,62	-
	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)			-	-
	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais		-	-
	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		-	-
	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		-	-
	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)			11.771.053,66	1.438,88
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			27.538.724,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)			6.464,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)			-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)			27.532.260,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)			11.772.492,54	42,76
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			14.867.420,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)			14.124.049,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)			13.380.678,37	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro				
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento				
podem ser excluídos.				
Nota:				
NOTA EXPLICATIVA: -Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSÂNGELA DA SILVA MOREIRA ALVES

Chefe Departamento Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PÉPECE

CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:ACA9E497

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	26.691.695,81	27.538.724,11	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	2.583,90	6.464,10	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	26.689.111,91	27.532.260,01	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

NOTA EXPLICATIVA: -Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSÂNGELA DA SILVA MOREIRA ALVES

Chefe Departamento Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PÉPECE

CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0E0D08DB

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**28.053.780,09**	**38.144.441,94**	**3.421.906,58**	**11.455.062,64**	**90,85**	**26.689.379,30**	**3.426.962,36**	**10.277.719,16**	**89,91**	**27.866.722,78**
Legislativa	1.386.000,00	1.388.000,00	109.310,58	490.445,61	3,89	897.554,39	105.802,88	484.737,91	4,24	903.262,09
Ação Legislativa	1.386.000,00	1.388.000,00	109.310,58	490.445,61	3,89	897.554,39	105.802,88	484.737,91	4,24	903.262,09
Administração	8.461.530,93	8.665.250,02	972.482,79	2.648.794,64	21,01	6.016.455,38	968.776,14	2.523.538,33	22,08	6.141.711,69
Planejamento e Orçamento	560.550,00	590.550,00	103.143,55	269.882,46	2,14	320.667,54	103.143,55	269.882,46	2,36	320.667,54
Administração Geral	6.679.980,93	7.122.700,02	767.453,21	2.118.752,50	16,80	5.003.947,52	763.746,56	1.993.496,19	17,44	5.129.203,83
Administração Financeira	865.800,00	611.800,00	50.245,96	138.022,03	1,09	473.777,97	50.245,96	138.022,03	1,21	473.777,97
Controle Interno	111.000,00	96.000,00	15.892,88	16.892,88	0,13	79.107,12	15.892,88	16.892,88	0,15	79.107,12
Administração de Receitas	244.200,00	244.200,00	35.747,19	105.244,77	0,83	138.955,23	35.747,19	105.244,77	0,92	138.955,23
Assistência Social	1.508.741,16	1.620.816,14	203.528,20	512.767,42	4,07	1.108.048,72	155.248,39	441.966,75	3,87	1.178.849,39
Assistência ao Idoso	88.850,00	88.850,00	8.000,00	20.000,00	0,16	68.850,00	8.000,00	16.000,00	0,14	72.850,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	419.801,16	419.801,16	78.750,41	230.156,71	1,83	189.644,45	73.321,45	222.491,99	1,95	197.309,17
Assistência Comunitária	1.000.090,00	1.112.164,98	116.777,79	262.610,71	2,08	849.554,27	73.926,94	203.474,76	1,78	908.690,22
Saúde	5.372.400,00	8.137.452,55	964.026,36	2.885.645,99	22,89	5.251.806,56	982.967,36	2.724.480,09	23,83	5.412.972,46
Atenção Básica	5.292.480,00	8.057.532,55	964.026,36	2.885.141,99	22,88	5.172.390,56	982.967,36	2.723.976,09	23,83	5.333.556,46
Vigilância Sanitária	79.920,00	79.920,00	0,00	504,00	0,00	79.416,00	0,00	504,00	0,00	79.416,00
Educação	7.160.610,00	6.998.816,13	642.716,49	1.950.163,32	15,47	5.048.652,81	598.354,49	1.735.274,00	15,18	5.263.542,13
Ensino Fundamental	5.575.610,00	5.403.816,13	460.429,99	1.600.421,95	12,69	3.803.394,18	427.434,94	1.422.025,15	12,44	3.981.790,98
Educação Infantil	1.349.700,00	1.349.700,00	146.836,50	290.291,37	2,30	1.059.408,63	154.919,55	273.248,85	2,39	1.076.451,15
Educação Especial	235.300,00	245.300,00	35.450,00	59.450,00	0,47	185.850,00	16.000,00	40.000,00	0,35	205.300,00
Cultura	266.400,00	357.400,00	45.746,79	127.859,03	1,01	229.540,97	43.153,19	122.658,07	1,07	234.741,93
Difusão Cultural	266.400,00	357.400,00	45.746,79	127.859,03	1,01	229.540,97	43.153,19	122.658,07	1,07	234.741,93
Urbanismo	650.210,00	6.198.883,72	33.306,42	581.154,88	4,61	5.617.728,84	60.439,55	108.288,01	0,95	6.090.595,71
Serviços Urbanos	650.210,00	6.198.883,72	33.306,42	581.154,88	4,61	5.617.728,84	60.439,55	108.288,01	0,95	6.090.595,71
Habitação	405.200,00	341.700,00	12.552,84	52.437,78	0,42	289.262,22	12.552,84	52.437,78	0,46	289.262,22
Habitação Urbana	405.200,00	341.700,00	12.552,84	52.437,78	0,42	289.262,22	12.552,84	52.437,78	0,46	289.262,22
Saneamento	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00
Saneamento Básico Urbano	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00

Gestão Ambiental	10.045,50	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50
Controle Ambiental	10.045,50	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50
Agricultura	834.442,50	1.524.877,88	61.380,60	1.015.519,28	8,05	509.358,60	49.642,65	983.781,33	8,61	541.096,55
Administração Geral	177.600,00	177.600,00	17.963,95	158.288,14	1,26	19.311,86	0,00	140.324,19	1,23	37.275,81
Extensão Rural	656.842,50	1.347.277,88	43.416,65	857.231,14	6,80	490.046,74	49.642,65	843.457,14	7,38	503.820,74
Transporte	1.570.850,00	2.572.850,00	337.582,06	1.094.276,87	8,68	1.478.573,13	414.276,42	1.017.284,07	8,90	1.555.565,93
Transporte Rodoviário	1.570.850,00	2.572.850,00	337.582,06	1.094.276,87	8,68	1.478.573,13	414.276,42	1.017.284,07	8,90	1.555.565,93
Desporto e Lazer	405.150,00	306.150,00	39.273,45	95.997,82	0,76	210.152,18	35.748,45	83.272,82	0,73	222.877,18
Desporto Comunitário	405.150,00	306.150,00	39.273,45	95.997,82	0,76	210.152,18	35.748,45	83.272,82	0,73	222.877,18
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	3.009.497,00	3.011.497,00	364.503,56	1.153.091,08	9,15	1.858.405,92	364.503,56	1.153.091,08	10,09	1.858.405,92
TOTAL (III)=(I+II)	**31.063.277,09**	**41.155.938,94**	**3.786.410,14**	**12.608.153,72**	**100**	**28.547.785,22**	**3.791.465,92**	**11.430.810,24**	**100**	**29.725.128,70**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.009.497,00	3.011.497,00	364.503,56	1.153.091,08	9,15	1.858.405,92	364.503,56	1.153.091,08	10,09	1.858.405,92
Legislativa	176.000,00	174.000,00	13.135,37	65.200,78	0,52	108.799,22	13.135,37	65.200,78	0,57	108.799,22
Ação Legislativa	176.000,00	174.000,00	13.135,37	65.200,78	0,52	108.799,22	13.135,37	65.200,78	0,57	108.799,22
Administração	1.368.297,00	1.318.297,00	195.448,21	585.853,46	4,65	732.443,54	195.448,21	585.853,46	5,13	732.443,54
Administração Geral	1.368.297,00	1.318.297,00	195.448,21	585.853,46	4,65	732.443,54	195.448,21	585.853,46	5,13	732.443,54
Saúde	477.300,00	505.300,00	68.996,68	216.963,83	1,72	288.336,17	68.996,68	216.963,83	1,90	288.336,17
Atenção Básica	477.300,00	505.300,00	68.996,68	216.963,83	1,72	288.336,17	68.996,68	216.963,83	1,90	288.336,17
Educação	965.700,00	991.700,00	84.946,00	277.487,79	2,20	714.212,21	84.946,00	277.487,79	2,43	714.212,21
Ensino Fundamental	876.900,00	902.900,00	84.946,00	277.487,79	2,20	625.412,21	84.946,00	277.487,79	2,43	625.412,21
Educação Infantil	88.800,00	88.800,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00
Cultura	22.200,00	22.200,00	1.977,30	7.585,22	0,06	14.614,78	1.977,30	7.585,22	0,07	14.614,78
Difusão Cultural	22.200,00	22.200,00	1.977,30	7.585,22	0,06	14.614,78	1.977,30	7.585,22	0,07	14.614,78
TOTAL	3.009.497,00	3.011.497,00	364.503,56	1.153.091,08	9,15	1.858.405,92	364.503,56	1.153.091,08	10,09	1.858.405,92

NOTA EXPLICATIVA: -Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSÂNGELA DA SILVA MOREIRA ALVES

Chefe Departamento Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PÉPECE

CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6FB37026

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	576.504,40	566.211,07	-
Dívida Mobiliária	-	10.639,14	-
Dívida Contratual	576.504,40	555.571,93	-
Empréstimos	576.504,40	555.571,93	-
Internos	576.504,40	555.571,93	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas			-
DEDUÇÕES (II)	10.553.025,98	11.922.612,91	-
Disponibilidade de Caixa[1]	10.553.025,98	11.922.612,91	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.607.473,65	12.019.405,56	-
(-) Restos a Pagar Processados	53.486,23	-	-

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	961,44	96.792,65	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.976.521,58)	(11.356.401,84)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.691.695,81	27.538.724,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.583,90	6.464,10	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.689.111,91	27.532.260,01	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,16	2,06	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(37,38)	(41,25)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	2.957.968,15	1.450.682,14	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".

Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

NOTA EXPLICATIVA: -Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSÂNGELA DA SILVA MOREIRA ALVES

Chefe Departamento Fazenda

VILVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

JOSÉ REGINALDO PÉPECE

CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C688C035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	104.754,79	104.805,00	106.539,61	105.109,97	115.705,78	144.129,28	112.037,85	106.085,24	107.162,73	106.752,18	110.821,99	110.821,99	1.334.726,41	0,00
Pessoal Ativo	104.754,79	104.805,00	106.539,61	105.109,97	115.705,78	144.129,28	112.037,85	106.085,24	107.162,73	106.752,18	110.821,99	110.821,99	1.334.726,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	87.856,49	87.899,01	89.659,83	88.165,93	97.949,33	121.696,28	94.014,04	88.875,20	89.765,69	89.599,48	92.839,09	92.839,09	1.121.159,46	0,00
Obrigações Patronais	16.898,30	16.905,99	16.879,78	16.944,04	17.756,45	22.433,00	18.023,81	17.210,04	17.397,04	17.152,70	17.982,90	17.982,90	213.566,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	104.754,79	104.805,00	106.539,61	105.109,97	115.705,78	144.129,28	112.037,85	106.085,24	107.162,73	106.752,18	110.821,99	110.821,99	1.334.726,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.631.600,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	143.793,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	323.576,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	48.164.231,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.334.726,41	2,77%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.889.853,91	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.745.361,21	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.600.868,52	5,4%

Publicado por:
Luciano Henrique Padilha
Código Identificador:112B897C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.860,57	65.577,45	66.534,55	66.985,51	65.577,45	101.697,02	68.988,34	66.055,99	67.653,01	69.520,64	68.348,15	104.110,93	873.909,61	0,00
Pessoal Ativo	62.860,57	65.577,45	66.534,55	66.985,51	65.577,45	101.697,02	68.988,34	66.055,99	67.653,01	69.520,64	68.348,15	73.420,93	843.219,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.492,39	55.737,75	56.528,74	56.972,89	55.737,75	87.130,14	58.967,75	56.133,25	57.542,35	59.426,21	58.218,91	62.668,74	718.556,87	0,00
Obrigações Patronais	9.368,18	9.839,70	10.005,81	10.012,62	9.839,70	14.566,88	10.020,59	9.922,74	10.110,66	10.094,43	10.129,24	10.752,19	124.662,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.690,00	30.690,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.860,57	65.577,45	66.534,55	66.985,51	65.577,45	101.697,02	68.988,34	66.055,99	67.653,01	69.520,64	68.348,15	104.110,93	873.909,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.824.173,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	370.344,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	26.453.829,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**873.909,61**	**3,30**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.587.229,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.507.868,31	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.428.506,82	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 09h e 15m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCIO PEREIRA DA SILVA	*JOSE DOS SANTOS*	*VALDECIR IRENO DE SOUZA*	*CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS*
Contador	Presidente	Tesoureiro	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:E346D2B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RGF 1º SEMESTRE 2023

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR (Poder Legislativo)

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	139.544,55	146.816,47	152.134,15	166.846,72	211.671,10	167.699,82	171.761,61	143.688,04	173.834,54	156.299,31	143.963,27	164.286,91	1.938.546,49	
Pessoal Ativo	139.544,55	146.816,47	152.134,15	166.846,72	211.671,10	167.699,82	171.761,61	143.688,04	173.834,54	156.299,31	143.963,27	164.286,91	1.938.546,49	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	117.502,70	123.612,41	128.030,75	140.189,91	175.713,29	140.744,70	147.714,14	121.486,03	147.535,93	133.494,22	121.811,33	139.503,73	1.637.339,14	
Obrigações Patronais	22.041,85	23.204,06	24.103,40	26.656,81	35.957,81	26.955,12	24.047,47	22.202,01	26.298,61	22.805,09	22.151,94	24.783,18	301.207,35	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	139.544,55	146.816,47	152.134,15	166.846,72	211.671,10	167.699,82	171.761,61	143.688,04	173.834,54	156.299,31	143.963,27	164.286,91	1.938.546,49	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	123.012.081,83	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	1.741.606,54	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	121.070.475,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.938.546,49	1,60
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.264.228,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.901.017,09	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.537.805,67	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by WILSON MENDES JUNIOR:02024559980 Date: 2023.07.27 13:56:59 GMT-03:00

Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR

Assinatura: 2

Digitally signed by JERUSA CLERES HACK:02620840902 Date: 2023.07.27 14:05:45 GMT-03:00

Perfil: Responsável pelo Controle Interno

Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR

Assinatura: 3

Digitally signed by ELCIO JOSUE COLACO:53472551968 Date: 2023.07.27 14:10:07 GMT-03:00

Perfil: Titular do Poder Legislativo

Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:5E03B154

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º BIMESTRE - 2023

MUNICIPIO DE RIO NEGRO Pág 1 / 1
Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Entidade: Consolidado
Ano: 2023 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

Demonstrativo das Receitas			
Conta	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado**	
		No Período	**Até Período**
Aliciação Financeira			
4132101010111000000 - Poupança-Incentivo Programa Crescer em Família-Acolhimento Familiar	200,00	367,84	1.092,18
4132101010116000000 - Poupança-Incentivo Aprimora Creas	0,00	38,45	129,91
4132101010148000000 - Poupança-Deliberação 01/17/CEDI/PR-Conselho Estadual Idoso	0,00	369,66	1.086,87
4132101010149000000 - Poupança-Estruturação da Rede - MDS nº 28440011/17	0,00	39,09	145,95
4132101010150000000 - Poupança-Programa Apoio e Fortalec. Atuação Conselho Tutelar	0,00	21,20	65,03
4132101010216000000 - R.Fixa-Programa de Gestão Bolsa Família e Cadastro Único	4.000,00	1.023,07	2.574,74
4132101010219000000 - R.Fixa-FMAS-IGD-SUAS	100,00	90,10	254,74
4132101010220000000 - R.Fixa-FNAS-SCFV	1.500,00	689,46	1.698,56
4132101010222000000 - R.Fixa-Doação Fundo da Criança	1.000,00	9.729,82	29.545,14
4132101010226000000 - R.Fixa-Doações Instituições Privadas	9.000,00	2.087,99	7.244,09
4132101010229000000 - R.Fixa-Bloco de Média e Alta Complexidade	1.200,00	750,59	1.861,03
4132101010230000000 - R.Fixa-Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social	50,00	9,94	29,89
4132101010236000000 - R.Fixa-Incentivo SCFV	0,00	17,45	113,68
4132101010237000000 - R.Fixa-Projetos Pessoas Idosas	0,00	2.960,68	8.418,32
4132101010238000000 - R.Fixa-Impacto Covid 19	0,00	44,06	355,70
4132101010239000000 - R.Fixa-Incentivo Covid	0,00	2,70	52,40
4132101010242000000 - R.Fixa-Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	0,00	878,34	2.546,09
4132101010265000000 - R.Fixa-Aprimora Rede-Conselho Nacio. Entid. da Assist. Social	0,00	0,04	0,12
4132101010266000000 - R.Fixa-Ações do Covid no SUAS para Acolhimento	0,00	129,51	377,68
4132101010267000000 - R.Fixa-Ações do Covid no SUAS para EPI	0,00	2,13	6,01
4132101010270000000 - R.Fixa-Incentivo CMDCA	0,00	7,98	22,49
4132101010271000000 - R.Fixa-Incentivo Atenção CCA	0,00	86,16	286,64
4132101010272000000 - R.Fixa-Prevenção abuso dependência de álcool e outras drogas	0,00	2.006,30	5.764,25
4132101010274000000 - R.Fixa-Benefício de Prestação Continuada - BPC	0,00	0,22	0,63
4132101010280100000 - R.Fixa-Incentivo Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar	0,00	0,05	0,14
4132101010280120000 - R.Fixa-Incentivo Emergencial	0,00	2.718,27	3.445,48
4132101010280140000 - R.Fixa-Incentivo p/ Apoio e Fortalecim ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias c/ Gestantes e/ou Crianças de 0 à 6 anos de Idade	0,00	3.000,13	3.000,13
4132101010280190000 - R.Fixa-PROCAD - SUAS	0,00	300,24	300,24
Total:	17.050,00	27.371,47	70.418,13
Demais Receitas			
4171650010100000000 - Piso Básico Variável - SUAS	116.000,00	27.483,81	80.759,11
4171650010200000000 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	8.900,00	0,00	0,00
4171650010300000000 - Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - SUAS	37.500,00	26.721,66	39.838,36
4171650010400000000 - Bloco de Média e Alta Complexidade	126.300,00	28.990,34	75.487,39
4171650010500000000 - Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social	16.950,00	0,00	0,00
4171650010900000000 - PROCAD - SUAS	0,00	12.000,00	12.000,00
4172951010200000000 - Incentivo Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar	300,00	0,00	0,00
4172951010700000000 - Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 à 6 anos de Idade	0,00	0,00	75.000,00
4174199010100000000 - Doações de Instituições Privadas - ECA/FMDCA	4.300,00	0,00	0,00
4174199010200000000 - Doações de Instituições Privadas - FMI	6.100,00	14.500,00	31.500,00
Total:	316.350,00	109.695,81	314.584,86
Total Geral:	333.400,00	137.067,28	385.002,99

Demonstrativo das Despesas							
Conta	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**		
	No Período	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**	**No Período**		**Até Período**
3319004010000000000 - Salário contrato temporário	9.038,12	24.985,87	9.038,12	24.985,87	9.038,12		24.985,87
3319004100000000000 - Serviço extraordinário - contrato temporário	0,00	2.932,56	0,00	2.932,56	0,00		2.932,56
3319004130000000000 - 13º salário - contrato temporário	2.102,95	2.102,95	2.102,95	2.102,95	2.102,95		2.102,95

3319004510000000000 - Adicionais de contrato temporário		1.056,00		2.922,91		1.056,00	2.922,91		1.056,00			2.922,91										
3319011010100000000 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo		35.866,07		57.776,05		35.866,07	57.776,05		35.866,07			57.776,05										
3319011040000000000 - Adicional noturno		594,94		1.125,76		594,94	1.125,76		594,94			1.125,76										
3319011100000000000 - Adicional de insalubridade		3.159,20		4.982,00		3.159,20	4.982,00		3.159,20			4.982,00										
3319011330000000000 - Gratificação por exercício de funções		11.080,87		16.649,42		11.080,87	16.649,42		11.080,87			16.649,42										
3319011370000000000 - Gratificação por tempo de serviço		2.957,65		4.552,06		2.957,65	4.552,06		2.957,65			4.552,06										
3319011430100000000 - 13º salário - pessoal efetivo		11.324,00		11.324,00		11.324,00	11.324,00		11.324,00			11.324,00										
3319013070000000000 - Contribuição ao INSS - contrato por tempo determinado		2.119,80		6.210,01		2.119,80	6.210,01		1.797,94			5.150,11										
3319113080000000000 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário		5.435,30		7.640,53		5.435,30	7.640,53		5.435,30			7.640,53										
3333093040000000000 - Restituição de convênios e transferências		0,00		24,47		0,00	24,47		0,00			24,47										
3339008560000000000 - Salário família		739,20		1.155,84		739,20	1.155,84		739,20			1.155,84										
3339030010200000000 - Gasolina		1.000,00		4.300,00		1.797,98	2.407,12		1.970,14			2.407,12										
3339030010300000000 - Diesel		1.093,40		1.093,40		952,60	952,60		952,60			952,60										
3339030010600000000 - Lubrificantes e aditivos automotivos		407,22		407,22		0,00	0,00		0,00			0,00										
3339030040000000000 - Gás e outros materiais engarrafados		0,00		400,00		100,00	300,00		100,00			300,00										
3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios		5.404,58		16.511,59		7.212,72	15.606,14		7.365,18			15.606,14										
3339030160000000000 - Material de expediente		1.322,40		4.873,90		2.143,61	3.662,54		2.291,85			3.662,54										
3339030170000000000 - Material de processamento de dados		436,76		1.543,44		436,76	955,26		629,76			955,26										
3339030210000000000 - Material de limpeza e produção de higienização		1.262,75		4.931,34		2.472,86	3.827,29		2.472,86			3.827,29										
3339030240000000000 - Material para manutenção de bens imóveis		170,42		170,42		170,42	170,42		170,42			170,42										
3339030260000000000 - Material elétrico e eletrônico		747,57		1.299,45		510,90	1.062,78		510,90			1.062,78										
3339030290000000000 - Material para áudio, vídeo e foto		26,00		26,00		26,00	26,00		26,00			26,00										
3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos		112,64		112,64		0,00	0,00		0,00			0,00										
3339030960000000000 - Material de consumo - pagamento antecipado		853,02		853,02		853,02	853,02		853,02			853,02										
3339032030000000000 - Material destinado a assistência social		0,00		27.606,00		0,00	27.606,00		0,00			27.606,00										
3339036070000000000 - Estagiários		1.370,00		2.930,00		1.370,00	2.930,00		1.740,00			2.930,00										
3339039199900000000 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos		1.219,43		1.219,43		49,50	49,50		49,50			49,50										
3339039439900000000 - Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração		5.100,00		6.700,00		3.421,99	3.647,30		3.421,99			3.647,30										
3339039449900000000 - Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração		0,00		4.250,00		892,47	2.090,83		892,47			2.090,83										
3339039530000000000 - Serviços de assistência social		20.042,00		227.879,29		55.743,00	87.091,47		55.743,00			87.091,47										
3339039580000000000 - Serviços de telecomunicações		770,00		1.970,00		787,39	1.071,55		787,39			1.071,55										
3339039720000000000 - Vale-transporte		0,00		1.440,00		0,00	0,00		0,00			0,00										
3339039779900000000 - Vigilância demais setores da administração		0,00		2.912,00		1.456,00	2.912,00		1.456,00			2.912,00										
3339039789900000000 - Limpeza e conservação demais setores da administração		2.134,92		2.439,92		2.439,92	6.709,76		4.574,84			6.709,76										
3339039830000000000 - Serviços de cópias e reprodução de documentos		1.149,26		3.849,26		1.489,72	2.689,90		1.489,72			2.689,90										
3339039960000000000 - Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado		61,32		61,32		61,32	61,32		61,32			61,32										
3339040010000000000 - Locação de equipamentos de tic - ativos de rede		411,48		411,48		0,00	0,00		0,00			0,00										
3339040970000000000 - Despesas de teleprocessamento		769,67		4.872,78		769,37	1.538,74		769,37			1.538,74										
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação		6.800,00		13.963,33		6.800,00	13.963,33		6.800,00			13.963,33										
3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação		156,00		156,00		156,00	156,00		156,00			156,00										
3449052120000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos		130,00		5.121,00		5.121,00	5.121,00		5.121,00			5.121,00										
3449052300000000000 - Máquinas e equipamentos energéticos		0,00		630,40		630,40	630,40		630,40			630,40										
3449052340000000000 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos		229,00		812,33		0,00	0,00		0,00			0,00										
3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados		1.988,91		8.473,06		2.785,38	8.473,06		4.774,29			8.473,06										
3449052360000000000 - Máquinas, instalações e utensílios de escritórios		0,00		1.184,00		1.184,00	1.184,00		1.184,00			1.184,00										
3449052420000000000 - Mobiliário em geral		6.458,00		7.329,56		2.508,00	2.508,00		2.508,00			2.508,00										
Total Geral:		147.100,85		507.118,01		189.816,43	344.641,76		194.654,26			343.581,86										
Balancete Financeiro																						
Receita			**Despesa**																			
Receita Orçamentária	385.002,99		**Despesa Orçamentária**										572.226,77									
Bloco de Média e Alta Complexidade	75.487,39		Do Exercício										507.118,01									
Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - SUAS	39.838,36		Exercícios Anteriores										65.108,76									
Doações de Instituições Privadas - FMI	31.500,00																					
Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 à 6 anos de Idade	75.000,00																					
PROCAD - SUAS	12.000,00																					
Piso Básico Variável - SUAS	80.759,11																					
Poupança-Deliberação 01/17/CEDI/PR-Conselho Estadual Idoso	1.086,87																					
Poupança-Estruturação da Rede - MDS nº 28440011/17	145,95																					
Poupança-Incentivo Aprimora Creas	129,91																					
Poupança-Incentivo Programa Crescer em Família-Acolhimento Familiar	1.092,18																					
Poupança-Programa Apoio e Fortalec. Atuação Conselho Tutelar	65,03																					

R.Fixa-Aprimora Rede-Conselho Nacio. Entid. da Assist. Social	0,12			
R.Fixa-Ações do Covid no SUAS para Acolhimento	377,68			
R.Fixa-Ações do Covid no SUAS para EPI	6,01			
R.Fixa-Benefício de Prestação Continuada - BPC	0,63			
R.Fixa-Bloco de Média e Alta Complexidade	1.861,03			
R.Fixa-Doação Fundo da Criança	29.545,14			
R.Fixa-Doações Instituições Privadas	7.244,09			
R.Fixa-Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	2.546,09			
R.Fixa-FMAS-IGD-SUAS	254,74			
R.Fixa-FNAS-SCFV	1.698,56			
R.Fixa-Impacto Covid 19	355,70			
R.Fixa-Incentivo Atenção CCA	286,64			
R.Fixa-Incentivo CMDCA	22,49			
R.Fixa-Incentivo Covid	52,40			
R.Fixa-Incentivo Emergencial	3.445,48			
R.Fixa-Incentivo Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar	0,14			
R.Fixa-Incentivo SCFV	113,68			
R.Fixa-Incentivo p/ Apoio e Fortalecim ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias c/ Gestantes e/ou Crianças de 0 à 6 anos de Idade	3.000,13			
R.Fixa-PROCAD - SUAS	300,24			
R.Fixa-Prevenção abuso dependência de álcool e outras drogas	5.764,25			
R.Fixa-Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social	29,89			
R.Fixa-Programa de Gestão Bolsa Família e Cadastro Único	2.574,74			
R.Fixa-Projetos Pessoas Idosas	8.418,32			
Receita Extraorçamentária	572.161,27		**Despesa Extraorçamentária**	464.141,34
Consignações a pagar	0,00		Depósito a Receber	41.378,66
Devedores Diversos	0,00		Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	507.118,01		Despesa Empenhada a pagar (Paga)	343.581,86
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	65.043,26		Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	79.180,82
Saldo do Período Anterior	1.408.862,25		**Saldo para o Período Seguinte**	1.329.658,40
Direitos da Criança e do Adolescente	776.649,28		Direitos da Criança e do Adolescente	733.446,14
SUAS	632.212,97		SUAS	596.212,26
Total 2.366.026,51			**Total** 2.366.026,51	

ELIANE VALÉRIO PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 578.876.089-53

SECRETÁRIA - SAS

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

CONTROLADORA INTERNO

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

CONTADOR

CPF: 661.060.959-49

CONTADOR - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:0ECE8B47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º SEMESTRE 2023

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.192.185,74	11.913.100,47	10.816.555,86	11.899.323,27	10.935.354,96	14.886.122,22	14.433.792,97	13.228.526,55	13.076.013,27	12.030.895,87	16.507.935,55	13.501.110,37	155.420.917,10	154.383.555,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.459.694,42	1.502.379,91	1.350.631,96	1.444.939,04	1.582.524,60	1.938.081,10	1.456.330,23	1.329.894,57	1.924.702,31	1.495.593,61	4.309.725,34	1.591.760,97	21.386.258,06	22.609.356,31
IPTU	209.581,83	217.671,71	183.290,61	177.561,58	185.438,03	203.392,58	66.471,39	54.642,89	215.149,55	229.036,65	2.982.283,95	247.889,80	4.972.410,57	5.252.591,53
ISS	679.422,24	592.094,42	542.770,68	592.278,88	581.996,95	555.370,12	610.660,69	523.249,46	596.393,52	689.875,95	656.789,01	699.972,08	7.320.874,00	7.163.472,70
ITBI	72.329,43	133.593,15	89.454,44	118.954,22	118.704,10	134.249,00	57.358,95	133.756,50	201.730,98	183.375,01	131.114,70	89.818,03	1.464.438,51	1.560.317,01
IRRF	268.815,96	325.536,36	311.305,15	338.370,80	449.244,91	834.557,06	333.580,85	260.199,51	404.383,25	283.504,56	406.645,95	345.574,81	4.561.719,17	3.521.457,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	229.544,96	233.484,27	223.811,08	217.773,56	247.140,61	210.512,34	388.258,35	358.046,21	507.045,01	109.801,44	132.891,73	208.506,25	3.066.815,81	5.111.517,87
Contribuições	564.383,93	564.558,13	571.434,55	564.711,55	863.923,13	549.736,32	597.041,51	569.279,31	920.360,95	616.405,28	630.482,10	618.303,99	7.630.620,75	6.969.957,48
Receita Patrimonial	1.015.012,37	1.499.666,36	1.326.097,92	1.798.280,03	288.088,35	1.545.852,14	1.705.981,15	1.378.671,07	1.790.404,62	1.287.782,61	1.707.832,04	2.101.711,77	17.445.380,43	12.318.442,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	995.857,16	1.477.949,77	1.308.636,18	1.780.607,45	270.817,81	1.521.332,23	1.691.248,73	1.357.863,99	1.771.954,61	1.267.690,51	1.689.560,37	2.051.671,51	17.185.190,32	12.068.310,27
Outras Receitas Patrimoniais	19.155,21	21.716,59	17.461,74	17.672,58	17.270,54	24.519,91	14.732,42	20.807,08	18.450,01	20.092,10	18.271,67	50.040,26	260.190,11	250.132,63

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.097,92	14.442,05	7.762,08	11.698,97	6.781,81	6.532,89	8.220,66	5.025,82	17.421,89	7.553,50	34.390,04	11.910,43	138.838,06	84.113,35
Transferências Correntes	9.136.532,09	8.321.132,59	7.549.013,21	8.049.550,92	8.184.018,40	10.824.859,01	10.638.783,26	9.925.294,80	8.409.354,57	8.612.374,26	9.814.143,39	8.611.288,39	108.076.344,89	112.143.464,70
Cota-Parte do FPM	4.465.076,01	3.244.119,33	2.986.362,69	2.841.423,09	3.571.151,60	5.548.853,48	3.560.022,98	4.802.425,41	2.937.863,93	3.358.895,29	3.733.426,93	3.485.820,29	44.535.441,03	45.431.740,64
Cota-Parte do ICMS	1.973.037,78	2.341.215,00	2.011.159,03	1.958.456,90	1.870.813,86	1.841.570,08	2.113.428,67	1.722.285,13	1.936.399,38	2.025.186,08	2.467.034,67	2.089.868,42	24.350.455,00	27.787.842,21
Cota-Parte do IPVA	150.308,33	143.963,30	121.561,65	105.379,58	99.330,71	124.467,39	2.088.228,72	767.416,17	735.886,56	624.515,04	612.126,24	228.241,67	5.801.425,36	5.557.558,24
Cota-Parte do ITR	367,70	983,92	22.859,46	235.649,69	617,05	357,40	382,52	358,03	888,98	551,33	285,86	656,54	263.958,48	158.505,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	23.074,90	18.379,82	24.247,02	24.746,15	17.994,21	25.566,05	24.294,13	17.324,63	21.470,65	22.889,27	20.583,36	25.666,91	266.237,10	306.443,00
Transferências do FUNDEB	1.634.312,30	1.763.054,50	1.552.219,56	1.589.803,39	1.649.263,08	1.643.745,16	2.161.245,26	1.848.112,72	1.899.876,78	1.783.396,50	2.062.612,25	1.716.380,79	21.304.022,29	22.625.964,41
Outras Transferências Correntes	890.355,07	809.416,72	830.603,80	1.294.092,12	974.847,89	1.640.299,45	691.180,98	767.372,71	876.968,29	796.940,75	918.074,08	1.064.653,77	11.554.805,63	10.275.411,20
Outras Receitas Correntes	9.465,01	10.921,43	11.616,14	30.142,76	10.018,67	21.060,76	27.436,16	20.360,98	13.768,93	11.186,61	11.362,64	566.134,82	743.474,91	258.220,99
DEDUÇÕES (II)	1.945.510,74	2.539.461,93	2.255.911,75	2.783.739,20	1.732.893,01	2.645.021,06	3.201.019,34	2.828.358,65	3.163.249,19	2.533.371,28	3.039.139,76	3.741.159,36	32.408.835,27	28.583.907,93
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	305.293,54	300.939,08	304.339,15	291.538,04	579.045,54	288.725,91	287.182,59	286.212,62	590.419,82	319.395,09	314.324,34	313.212,31	4.180.628,03	3.727.177,48
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	9.055,35	9.055,35	9.055,35	9.055,35	9.055,35	18.827,88	9.055,35	9.055,35	6.908,85	8.344,17	8.344,17	555.763,72	661.576,24	110.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	632.776,74	1.079.735,43	967.790,89	1.450.014,91	16.262,40	1.163.647,80	1.347.510,92	1.071.129,64	1.439.420,18	999.225,46	1.349.780,79	1.706.132,98	13.223.428,14	9.680.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	998.385,11	1.149.732,07	974.726,36	1.033.130,90	1.128.529,72	1.173.819,47	1.557.270,48	1.461.961,04	1.126.500,34	1.206.406,56	1.366.690,46	1.166.050,35	14.343.202,86	15.066.130,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	10.246.675,00	9.373.638,54	8.560.644,11	9.115.584,07	9.202.461,95	12.241.101,16	11.232.773,63	10.400.167,90	9.912.764,08	9.497.524,59	13.468.795,79	9.759.951,01	123.012.081,83	125.799.647,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	398.973,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	10.246.675,00	9.373.638,54	8.560.644,11	9.115.584,07	9.202.461,95	12.241.101,16	11.232.773,63	10.400.167,90	9.912.764,08	9.497.524,59	13.468.795,79	9.559.951,01	122.812.081,83	125.400.674,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	439.647,17	112.374,91	109.457,25	109.291,03	219.253,99	117.530,30	106.990,96	128.090,78	118.383,95	120.459,16	160.127,04	1.741.606,54	2.145.240,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM	10.246.675,00	8.933.991,37	8.448.269,20	9.006.126,82	9.093.170,92	12.021.847,17	11.115.243,33	10.293.176,94	9.784.673,30	9.379.140,64	13.348.336,63	9.399.823,97	121.070.475,29	123.255.434,80
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/07/2023, às 11:08:09.														
NOTA:														

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ	***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***	***JERUSA CLERES HACK***	***JAMES KARSON VALÉRIO***
Contador CRC 050232/O-9	Secretário Municipal De Fazenda	Controle Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:3BAB3533

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PORDER E ORGÃO - 1º SEMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	308.359,10	1.692.989,28	1.913.867,71	988,25	86.492,42	67.127,51	18.906.904,95	9.327.863,22	9.327.863,22	2.410.321,47	7.235.847,77	7.322.340,19
Executivo	308.359,10	1.692.099,28	1.912.977,71	988,25	86.492,42	67.127,51	18.905.624,95	9.327.863,22	9.327.863,22	2.410.321,47	7.234.567,77	7.321.060,19
Controle Interno - CI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,70	190,70	190,70	0,00	0,00	0,00
Desconcentração Territorial	0,00	2.233,52	2.233,52	0,00	0,00	0,00	9.256,56	2.551,35	2.551,35	21,48	6.683,73	6.683,73
Gabinete do Prefeito - Gap	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.067,91	0,00	0,00	0,00	0,00	6.067,91	6.067,91
Gabinete do Prefeito - GAP	0,00	10.979,13	9.990,88	988,25	0,00	0,00	11.529,96	1.675,78	1.675,78	3.005,58	6.848,60	6.848,60
Instituto Previd. Serv. Munic. Rio Negro	285,15	0,00	0,00	0,00	285,15	1.320,71	18.502,69	14.872,62	14.872,62	0,00	4.950,78	5.235,93
Procuradoria Geral do Município - Pgm	11,47	0,00	0,00	0,00	11,47	303,04	0,00	0,00	0,00	0,00	303,04	314,51
Procuradoria Geral do Município - PGM	0,00	2.713,25	2.652,30	0,00	60,95	0,00	4.538,56	1.339,53	1.339,53	0,00	3.199,03	3.259,98
Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - SAMA	0,00	15.462,39	15.462,39	0,00	0,00	0,00	991.828,25	823.678,41	823.678,41	168.149,84	0,00	0,00
Sec. M. Planejamento Coord. Geral-SEPLAN	0,00	2.752,48	2.752,48	0,00	0,00	0,00	2.407,57	2.085,65	2.085,65	174,24	147,68	147,68
Sec. M. Saúde-sms/fundo M. de Saúde-fms	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	611,51	0,00	0,00	0,00	0,00	611,51	611,52
Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS	0,00	777.504,29	776.479,19	0,00	1.025,10	0,00	2.763.490,87	980.483,70	980.483,70	1.413.213,94	369.793,23	370.818,33
Sec. Munic de Cultura e Turismo - Sectur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.315,45	0,00	0,00	0,00	0,00	3.315,45	3.315,45
Sec. Munic de Cultura e Turismo - SECTUR	0,00	784,97	784,97	0,00	0,00	0,00	105.507,47	93.318,97	93.318,97	0,00	12.188,50	12.188,50
Secret Municipal de Administração - Sadm	4.957,44	0,00	0,00	0,00	4.957,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.957,44
Secret Municipal de Administração - SADM	0,00	33.347,08	27.638,74	0,00	5.708,34	0,00	280.901,48	202.964,50	202.964,50	101,00	77.835,98	83.544,32
Secretaria M de Assistência Social - Sas	3.181,56	0,00	0,00	0,00	3.181,56	1.992,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,20	5.173,76
Secretaria M de Assistência Social - SAS	0,00	31.721,72	31.721,72	0,00	0,00	0,00	645.450,76	414.011,37	414.011,37	161.521,81	69.917,58	69.917,58
Secretaria M de Indústria e Comércio-sic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,90	0,00	0,00	0,00	0,00	454,90	454,90
Secretaria M de Indústria e Comércio-SIC	0,00	6.351,17	6.351,17	0,00	0,00	0,00	6.267,54	2.158,89	2.158,89	0,00	4.108,65	4.108,65
Secretaria Mun de Esportes e Lazer - Sel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,12	1.556,12
Secretaria Mun de Esportes e Lazer - SEL	0,00	16.924,90	16.924,90	0,00	0,00	0,00	259.406,98	228.919,40	228.919,40	100,00	30.387,58	30.387,58
Secretaria Municipal da Fazenda - Smf	2.566,67	0,00	0,00	0,00	2.566,67	32.560,64	0,00	32.500,00	32.500,00	60,61	0,03	2.566,70
Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	0,00	7.864,70	7.842,68	0,00	22,02	0,00	285.124,06	103.092,73	103.092,73	85.115,26	96.916,07	96.938,09
Secretaria Municipal de Educação - Smed	228.683,09	0,00	228.683,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação - SMED	0,00	654.378,34	654.378,34	0,00	0,00	0,00	9.784.218,84	4.194.747,98	4.194.747,98	195.572,84	5.393.898,02	5.393.898,02
S.m.obras,serv Urbanos e Habitação-sosuh	68.673,71	0,00	0,00	0,00	68.673,71	18.945,03	0,00	0,00	0,00	0,00	18.945,03	87.618,74
S.M.Obras,Serv Urbanos e Habitação-SOSUH	0,00	129.081,34	129.081,34	0,00	0,00	0,00	3.737.002,66	2.229.271,64	2.229.271,64	383.284,87	1.124.446,15	1.124.446,15
Legislativo	0,00	890,00	890,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	1.280,00
Câmara Municipal	0,00	890,00	890,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	1.280,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	292,30	0,00	0,00	0,00	292,30	0,28	9,99	0,00	0,00	9,99	0,28	292,58
Executivo	292,30	0,00	0,00	0,00	292,30	0,28	9,99	0,00	0,00	9,99	0,28	292,58
Secret Municipal de Administração - Sadm	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28	0,28
Secretaria M de Assistência Social - Sas	292,30	0,00	0,00	0,00	292,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292,30
Secretaria Municipal de Educação - SMED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,99	0,00	0,00	9,99	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	308.651,40	1.692.989,28	1.913.867,71	988,25	86.784,72	67.127,79	18.906.914,94	9.327.863,22	9.327.863,22	2.410.331,46	7.235.848,05	7.322.632,77
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/07/2023, às 12:05:58.												
NOTA:												

JAMES KARSON VALERIO	*THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal Da Fazenda - SMF	Controle Interno	Contador
CPF: 462.174.799-15	CPF: 003.688.709-95	CPF: 026.208.409-02	CPF: 661.060.959-49
Prefeito Rio Negro/Pr	Secretário Municipal Da Fazenda	Controladora Interno	Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:C4A8647C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2023

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3085,14453

Poder: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLTIMOS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.348.388,94	5.208.041,00	5.323.819,17	5.694.381,80	8.139.169,07	6.221.127,37	5.492.040,97	5.303.325,85	5.495.011,33	5.503.875,75	5.841.159,17	8.185.957,98	71.756.298,40	5.892,97
Pessoal Ativo	4.450.110,95	4.309.887,23	4.398.127,91	4.763.169,77	6.721.963,72	5.274.162,73	4.531.303,11	4.334.061,35	4.505.161,90	4.519.022,12	4.845.596,50	6.568.379,81	59.220.947,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.962.714,22	3.839.519,26	3.912.862,57	4.296.627,85	5.829.585,48	4.809.375,02	4.043.540,50	3.853.743,88	4.002.619,84	4.013.466,06	4.314.113,37	6.033.591,16	52.911.759,21	0,00
Obrigações Patronais	487.396,73	470.367,97	485.265,34	466.541,92	892.378,24	464.787,71	487.762,61	480.317,47	502.542,06	505.556,06	531.483,13	534.788,65	6.309.187,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	891.077,99	898.153,77	925.691,26	931.212,03	1.417.205,35	946.964,64	960.737,86	969.264,50	989.849,43	984.853,63	995.562,67	1.617.578,17	12.528.151,30	320,37
Aposentadorias, Reserva e Reformas	775.717,81	782.920,27	811.399,07	815.340,07	1.243.623,25	828.342,41	837.849,34	845.598,23	863.418,31	855.716,17	858.758,27	1.411.830,15	10.930.513,35	320,37
Pensões	115.360,18	115.233,50	114.292,19	115.871,96	173.582,10	118.622,23	122.888,52	123.666,27	126.431,12	129.137,46	136.804,40	205.748,02	1.597.637,95	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	5.572,60
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	927.519,82	1.015.366,92	1.381.452,03	1.102.956,09	1.660.838,01	1.138.024,33	1.089.779,55	1.187.532,78	1.205.179,79	1.161.326,61	1.283.482,69	1.835.488,65	14.988.947,27	320,37
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	36.441,83	19.002,37	33.030,21	66.156,21	122.921,82	79.605,40	23.569,22	104.937,34	108.809,40	68.480,31	58.422,29	66.191,30	787.567,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.821,52	0,00	123.821,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	891.077,99	898.153,77	925.691,26	931.212,03	1.417.205,35	946.964,64	960.737,86	969.264,50	989.849,43	984.853,63	995.562,67	1.617.578,17	12.528.151,30	320,37
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	98.210,78	422.730,56	105.587,85	120.710,84	111.454,29	105.472,47	113.330,94	106.520,96	107.992,67	105.676,21	151.719,18	1.549.406,75	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.420.869,12	4.192.674,08	3.942.367,14	4.591.425,71	6.478.331,06	5.083.103,04	4.402.261,42	4.115.793,07	4.289.831,54	4.342.549,14	4.557.676,48	6.350.469,33	56.767.351,13	5.572,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	123.012.081,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.741.606,54	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	121.070.475,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	56.772.923,73	46,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	72.642.285,17	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	69.010.170,91	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	65.378.056,65	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/07/2023, às 13:17:35.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

Prefeito Rio Negro/Pr

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal Da Fazenda - Smf

CPF: 003.688.709-95

Secretário Municipal Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CPF: 661.060.959-49

Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:7A771A19

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIENTO DO ENSINO - MDE - 3º BIMESTRE - 2023

MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.497.838,44	10.403.458,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.252.591,53	3.795.474,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.560.317,01	797.154,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.163.472,70	3.776.940,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.521.457,20	2.033.888,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.242.089,09	39.424.423,79
2.1- Cota-Parte FPM	45.431.740,64	21.878.454,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.520.303,78	21.878.454,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.911.436,86	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.787.842,21	12.354.202,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	306.443,00	132.228,95
2.4- Cota-Parte ITR	158.505,00	3.123,26
2.5- Cota-Parte IPVA	5.557.558,24	5.056.414,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**96.739.927,53**	**49.827.881,83**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**15.066.130,45**	**7.884.884,76**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**9.118.851,44**	**4.572.085,70**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até 3º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.870.019,41	11.546.745,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.803.919,41	11.546.745,75
6.1.1- Principal	22.560.964,41	11.471.624,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	242.955,00	75.121,45
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	66.100,00	0,00
6.2.1- Principal	65.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.100,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**7.494.833,96**						**3.586.739,54**															
1																						
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR																					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	55.965,97																					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	37.241,38																					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	18.724,59																					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.602.711,72**																					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS									
6			Até 3º Bimestre			Até 3º Bimestre		Até 3º Bimestre														
	(c)		(d)			(e)		(f)					(g)									
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.598.441,55		9.942.437,54			9.942.437,54		9.888.224,15					0,00									
10.1- Educação Infantil	6.897.809,00		3.470.556,42			3.470.556,42		3.451.479,43					0,00									
10.1.1- Creche	0,00		0,00			0,00		0,00					0,00									
10.1.2- Pré-escola	0,00		0,00			0,00		0,00					0,00									
10.2- Ensino Fundamental	12.700.632,55		6.471.881,12			6.471.881,12		6.436.744,72					0,00									
11- OUTRAS DESPESAS	3.356.265,14		1.873.749,16			1.467.117,25		1.467.117,25					406.631,91									
11.1- Educação Infantil	1.122.919,41		498.072,43			497.688,44		497.688,44					383,99									
11.1.1- Creche	0,00		0,00			0,00		0,00					0,00									
11.1.2- Pré-escola	0,00		0,00			0,00		0,00					0,00									
11.2- Ensino Fundamental	2.233.345,73		1.375.676,73			969.428,81		969.428,81					406.247,92									
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**22.954.706,69**		**11.816.186,70**			**11.409.554,79**		**11.355.341,40**					**406.631,91**									
INDICADORES DO FUNDEB																						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)									
	Até 3º Bimestre		Até 3º Bimestre			Até 3º Bimestre							7									
	(d)		(e)			(f)		(g)					(h)									
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.902.351,25		9.902.351,25			9.848.137,86		0,00					0,00									
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.823.394,44		11.416.762,53			11.362.549,14		406.631,91					0,00									
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		0,00			0,00		0,00					0,00									
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		0,00			0,00		0,00					0,00									
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00		0,00			0,00		0,00					0,00									
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00		0,00			0,00		0,00					0,00									
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO			VALOR APLICADO			VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES				% APLICADO											
2	(i)			(j)			(k)				(l)											
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.082.722,03			9.902.351,25			9.902.351,25				85,76											
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00			0,00			0,00				0,00											
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00			0,00			0,00				0,00											
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO			VALOR NÃO APLICADO			VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE				% NÃO APLICADO											
3	(m)			(n)			(o)				(p)											
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.154.674,58			129.983,22			129.983,22				1,13											
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR			TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE		VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE		VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE				VALOR NÃO APLICADO										
3	(q)	(r)			(s)		(t)		(u)				(v)									
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.162.653,75	37.241,38			1.895,42		560,70		0,00				35.345,96									
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.162.597,68	36.680,68			0,00		0,00		0,00				36.680,68									
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	56,07	560,70			1.895,42		560,70		0,00				(1.334,72)									
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)																						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS									
6			Até 3º Bimestre			Até 3º Bimestre		Até 3º Bimestre														
	(c)		(d)			(e)		(f)					(g)									
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.244.497,61		2.330.012,00			1.375.413,17		1.375.413,17					954.598,83									
24.1- Creche	0,00		0,00			0,00		0,00					0,00									
24.2- Pré-escola	0,00		0,00			0,00		0,00					0,00									
25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.034.119,62		3.884.966,74			2.601.534,03		2.596.708,74					1.283.432,71									
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**11.278.617,23**		**6.214.978,74**			**3.976.947,20**		**3.972.121,91**					**2.238.031,54**									
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL								VALOR														

27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	15.393.709,73
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.586.739,54
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
4 e 7	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	132.905,78
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	11.674.064,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
2 e 5	(x)	(w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.456.970,46	11.674.064,41	23,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
8	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.336.374,97	2.916.849,88	3.524.212,51	132.905,78	679.256,68
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.428.107,89	2.455.063,43	2.628.006,22	120.844,99	679.256,68
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	908.267,08	461.786,45	896.206,29	12.060,79	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.263.633,55	1.285.823,85
35.1- Salário-Educação	1.561.150,00	883.518,47
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	430.085,00	283.083,36
35.4 - PNATE	260.398,55	109.005,26
35.5- Outras Transferências do FNDE	12.000,00	10.216,76
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.413.080,88	1.059.486,79
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	863.437,10	372.780,36
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**7.540.151,53**	**2.718.091,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6		Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	925.065,00	502.005,31	427.495,85	424.101,81	74.509,46
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.042.855,15	1.151.466,28	874.987,28	831.522,58	276.479,00
43- ENSINO MÉDIO	796.026,41	249.967,55	149.000,00	149.000,00	100.967,55
44- ENSINO SUPERIOR	66.400,00	3.909,38	1.238,32	1.238,32	2.671,06
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**8.831.346,56**	**1.907.348,52**	**1.452.721,45**	**1.405.862,71**	**454.627,07**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	43.048.515,22	21.535.330,47	17.663.069,06	17.433.712,96	3.872.261,41
47.1- Despesas Correntes	37.910.844,34	21.057.871,61	17.346.656,04	17.117.299,94	3.711.215,57
47.1.1- Pessoal Ativo	21.469.078,29	10.300.457,95	10.300.457,95	10.242.440,95	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	16.438.766,05	10.757.413,66	7.046.198,09	6.874.858,99	3.711.215,57
47.2- Despesas de Capital	5.137.670,88	477.458,86	316.413,02	316.413,02	161.045,84
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.135.670,88	477.458,86	316.413,02	316.413,02	161.045,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	964.738,31	291.320,81
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.546.745,75	883.518,47

50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.327.287,45						962.360,67													
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	184.196,61						212.478,61													
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	962.051,56						960.317,19													
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	782.419,16						473.841,33													
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	363.829,01						698.954,47													

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/07/2023, às 10:19:50.

1

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”. Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9

Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10

Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11

Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12

O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

NOTA:

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

PREFEITO RIO NEGRO/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

CONTROLADORA INTERNO

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

CONTADOR

CPF: 661.060.959-49

CONTADOR - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:54F95F14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE - 2023

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.497.838,44	17.497.838,44	10.403.458,04	59,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.252.591,53	5.252.591,53	3.795.474,23	72,26
IPTU	4.560.453,03	4.560.453,03	3.294.616,73	72,24
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	692.138,50	692.138,50	500.857,50	72,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.560.317,01	1.560.317,01	797.154,17	51,09
ITBI	1.560.000,00	1.560.000,00	797.154,17	51,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	317,01	317,01	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.163.472,70	7.163.472,70	3.776.940,71	52,72
ISS	6.972.210,00	6.972.210,00	3.710.091,28	53,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	191.262,70	191.262,70	66.849,43	34,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.521.457,20	3.521.457,20	2.033.888,93	57,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	75.330.652,23	75.330.652,23	39.424.423,79	52,34
Cota-Parte FPM	41.520.303,78	41.520.303,78	21.878.454,83	52,69
Cota-Parte ITR	158.505,00	158.505,00	3.123,26	1,97
Cota-Parte IPVA	5.557.558,24	5.557.558,24	5.056.414,40	90,98

Cota-Parte ICMS	a	27.787.842,21		27.787.842,21		12.354.202,35	44,46
Cota-Parte IPI-Exportação		306.443,00		306.443,00		132.228,95	43,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00		0,00		0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		0,00		0,00		0,00	0,00
Outras		0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		**92.828.490,67**		**92.828.490,67**		**49.827.881,83**	**53,68**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		(c)	Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.034.869,40	11.217.346,07	5.836.402,25	52,03	4.987.089,69	44,46	4.909.557,58	43,77
Despesas Correntes	11.028.489,40	10.393.689,40	5.503.950,02	52,95	4.985.892,89	47,97	4.908.360,78	47,22
Despesas de Capital	6.380,00	823.656,67	332.452,23	40,36	1.196,80	0,15	1.196,80	0,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.509.279,00	14.658.236,65	7.467.453,27	50,94	5.793.453,38	39,52	5.783.115,88	39,45
Despesas Correntes	12.478.781,00	12.578.604,00	7.423.283,41	59,02	5.778.811,26	45,94	5.770.703,52	45,88
Despesas de Capital	30.498,00	2.079.632,65	44.169,86	2,12	14.642,12	0,70	12.412,36	0,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	303.600,00	384.300,00	218.798,13	56,93	215.233,14	56,01	213.671,15	55,60
Despesas Correntes	303.400,00	384.100,00	218.798,13	56,96	215.233,14	56,04	213.671,15	55,63
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	373.920,00	373.920,00	169.298,25	45,28	164.041,57	43,87	162.779,95	43,53
Despesas Correntes	373.520,00	373.520,00	169.298,25	45,33	164.041,57	43,92	162.779,95	43,58
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	217.929,00	225.929,00	127.956,63	56,64	103.751,20	45,92	103.751,20	45,92
Despesas Correntes	217.529,00	225.529,00	127.956,63	56,74	103.751,20	46,00	103.751,20	46,00
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.404.262,00	4.413.262,00	2.405.020,79	54,50	2.196.241,44	49,76	2.186.321,61	49,54
Despesas Correntes	4.397.395,00	4.371.395,00	2.394.834,74	54,78	2.193.055,39	50,17	2.183.135,56	49,94
Despesas de Capital	6.867,00	41.867,00	10.186,05	24,33	3.186,05	7,61	3.186,05	7,61
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**28.843.859,40**	**31.272.993,72**	**16.224.929,32**	**51,88**	**13.459.810,42**	**43,04**	**13.359.197,37**	**42,72**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.224.929,32	13.459.810,42	13.359.197,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.224.929,32**	**13.459.810,42**	**13.359.197,37**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	7.474.182,27		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	7.474.182,27		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**8.750.747,05**	**5.985.628,15**	**5.885.015,10**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**32,56**	**27,01**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**		**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**
	(h)	**(i)**	**(j)**	**(k)**	**(l) = (h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	12.954.515,28	12.686.728,09	(267.787,19)	318.899,54	0,00	0,00	0,00	318.899,54	0,00	(267.787,19)
Empenhos de 2021	11.058.232,72	10.419.785,85	(638.446,87)	256.291,46	0,00	0,00	229.364,42	605,51	26.321,53	(664.768,40)
Empenhos de 2020	8.699.406,49	8.648.915,94	(50.490,55)	823.221,57	0,00	0,00	675.616,90	0,00	147.604,67	(198.095,22)
Empenhos de 2019 e anteriores	24.237.123,35	25.653.674,45	1.416.551,10	1.436.178,07	0,00	0,00	1.176.497,45	0,00	259.680,62	1.156.870,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	512.677,70	512.677,70	512.677,70	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**512.677,70**	**512.677,70**	**512.677,70**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.401.638,60	8.072.245,96	3.489.544,16	43,23
Proveniente da União - Fundo a Fundo	5.010.014,60	6.073.014,60	2.459.691,24	40,50
Proveniente dos Estados	391.624,00	1.999.231,36	1.029.852,92	51,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	188.163,60	188.163,60	434.570,29	230,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.589.802,20**	**8.260.409,56**	**3.924.114,45**	**47,51**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.299.115,60	8.756.534,65	2.852.582,29	32,58	1.959.718,98	22,38	1.959.718,98	22,38
Despesas Correntes	4.299.115,60	5.649.115,60	2.133.163,24	37,76	1.890.299,93	33,46	1.890.299,93	33,46
Despesas de Capital	0,00	3.107.419,05	719.419,05	23,15	69.419,05	2,23	69.419,05	2,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	904.688,00	1.612.171,68	448.871,35	27,84	444.754,21	27,59	444.179,01	27,55
Despesas Correntes	904.688,00	1.374.564,32	448.871,35	32,66	444.754,21	32,36	444.179,01	32,31
Despesas de Capital	0,00	237.607,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	30.674,89	11.924,50	38,87	8.438,50	27,51	8.438,50	27,51
Despesas Correntes	0,00	30.674,89	11.924,50	38,87	8.438,50	27,51	8.438,50	27,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	186.835,00	201.835,00	81.273,55	40,27	80.590,15	39,93	80.590,15	39,93

| | | |

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

CONTROLADORA INTERNO

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

CONTADOR

CPF: 661.060.959-49

CONTADOR - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:2A4ED37C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIMESTRE - 2023

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Semestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	139.317.425,28	74.893.395,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.609.356,31	12.108.007,03

IPTU	5.252.591,53	3.795.474,23
ISS	7.163.472,70	3.776.940,71
ITBI	1.560.317,01	797.154,17
IRRF	3.521.457,20	2.033.888,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.111.517,87	1.704.548,99
Contribuições	6.969.957,48	3.951.873,14
Receita Patrimonial	12.318.442,90	9.972.383,26
Aplicações Financeiras (II)	12.068.310,27	9.861.183,85
Outras Receitas Patrimoniais	250.132,63	111.199,41
Transferências Correntes	97.077.334,25	48.126.359,44
Cota-Parte do FPM	37.127.679,88	17.502.763,98
Cota-Parte do ICMS	22.230.273,77	9.883.361,96
Cota-Parte do IPVA	4.446.046,59	4.045.136,82
Cota-Parte do ITR	126.804,00	2.498,65
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	22.560.964,41	11.471.624,30
Outras Transferências Correntes	10.585.565,60	5.220.973,73
Demais Receitas Correntes	342.334,34	734.772,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	3.470,27
Receitas Correntes Restantes	342.334,34	731.302,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	127.249.115,01	65.028.741,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.588.893,86	5.275.933,70
Operações de Crédito (VI)	7.063.936,62	1.866.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	117.700,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	117.700,00	0,00
Transferências de Capital	9.407.257,24	3.409.933,70
Convênios	237.607,36	1.411.411,65
Outras Transferências de Capital	9.169.649,88	1.998.522,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.524.957,24	3.409.933,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	136.774.072,25	68.438.674,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Semestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	134.713.531,67	71.238.787,52	59.423.621,99	59.128.692,56	1.111.884,38	4.356.174,39	4.356.174,39
Pessoal e Encargos Sociais	74.239.559,25	34.361.879,42	34.329.744,42	34.094.665,18	565.175,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.652.725,51	707.782,23	707.782,23	707.782,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.821.246,91	36.169.125,87	24.386.095,34	24.326.245,15	546.708,39	4.356.174,39	4.356.174,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	132.060.806,16	70.531.005,29	58.715.839,76	58.420.910,33	1.111.884,38	4.356.174,39	4.356.174,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.877.001,06	7.259.684,20	3.458.308,77	3.456.079,01	801.983,33	4.971.688,83	4.971.688,83
Investimentos	24.153.385,56	6.012.016,32	2.210.640,89	2.208.411,13	801.983,33	4.971.688,83	4.971.688,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.723.615,50	1.247.667,88	1.247.667,88	1.247.667,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	24.153.385,56	6.012.016,32	2.210.640,89	2.208.411,13	801.983,33	4.971.688,83	4.971.688,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.579.551,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	162.793.743,14	76.543.021,61	60.926.480,65	60.629.321,46	1.913.867,71	9.327.863,22	9.327.863,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb +	**(3.432.377,46)**						

XXIIIc)]	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(764.054,24)
JUROS NOMINAIS	Até 1º Semestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.916.746,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	474.040,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**(1.989.671,43)**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.619.166,51)
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2022 (a) / Até 1º Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.390.060,39 / 9.372.249,38
DEDUÇÕES (XXIX)	35.511.460,34 / 34.597.294,78
Disponibilidade de Caixa [1]	35.511.460,34 / 34.597.294,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.683.733,59 / 35.771.245,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.001.022,59 / 668.636,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	171.250,66 / 505.314,05
Demais Haveres Financeiros	0,00 / 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(25.121.399,95) / (25.225.045,40)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**103.645,45**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Semestre/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.332.718,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	867.818,69
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**(361.254,64)**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**(1.803.960,67)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.361.170,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.361.170,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.479.551,42

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

PREFEITO RIO NEGRO/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

CONTROLADORA INTERNO

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

CONTADOR

CPF: 661.060.959-49

CONTADOR - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:0C3DDB50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_5___DEMONSTRATIVO_DA_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA_E_RESTOS_A_PAGAR

PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	**Restos a Pagar Empenhados e Não**	**Demais Obrigações**					

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	PROCESSADOS)¹ (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.753.533,82**	**0,00**	**702.719,66**	**0,00**	**49.032,97**	**0,00**	**1.001.781,19**	**146.342,11**	**0,00**	**855.439,08**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.666.482,13	0,00	702.719,66	0,00	49.032,97	0,00	914.729,50	146.342,11	0,00	768.387,39
Outros Recursos Não Vinculados	87.051,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.051,69	0,00	0,00	87.051,69
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**2.182.924,29**	**0,00**	**147.112,40**	**0,00**	**31.207,81**	**0,00**	**2.004.604,08**	**0,00**	**0,00**	**2.004.604,08**
Recursos Vinculados à Educação	22.037,93	0,00	3.065,84	0,00	27.468,12	0,00	-8.496,03	0,00	0,00	-8.496,03
Transferências do FUNDEB	8.028,29	0,00	2.751,40	0,00	26.587,52	0,00	-21.310,63	0,00	0,00	-21.310,63
Outros Recursos Vinculados à Educação	14.009,64	0,00	314,44	0,00	880,60	0,00	12.814,60	0,00	0,00	12.814,60
Recursos Vinculados à Saúde	720.935,81	0,00	55.325,04	0,00	3.739,69	0,00	661.871,08	0,00	0,00	661.871,08
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	617.229,85	0,00	55.325,04	0,00	3.739,69	0,00	558.165,12	0,00	0,00	558.165,12
Outros Recursos Vinculados à Saúde	103.705,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.705,96	0,00	0,00	103.705,96
Recursos Vinculados à Assistência Social	338.424,23	0,00	64.021,52	0,00	0,00	0,00	274.402,71	0,00	0,00	274.402,71
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.158.279,90	0,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	1.133.579,90	0,00	0,00	1.133.579,90
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.158.279,90	0,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	1.133.579,90	0,00	0,00	1.133.579,90
Demais Vinculações Legais	-64.428,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-64.428,60	0,00	0,00	-64.428,60
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-138.832,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-138.832,79	0,00	0,00	-138.832,79
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.427,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.427,28	0,00	0,00	10.427,28
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	63.976,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.976,91	0,00	0,00	63.976,91
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	7.675,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.675,02	0,00	0,00	7.675,02
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**3.936.458,11**	**0,00**	**849.832,06**	**0,00**	**80.240,78**	**0,00**	**3.006.385,27**	**146.342,11**	**0,00**	**2.860.043,16**
FONTE: Sistema e-Pública (1824-7480-119). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 10:34.										
Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:7006FD2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2023**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.511.265,57	2.216.594,75	2.298.474,77	1.846.440,83	1.909.738,29	3.285.641,06	2.361.444,59	2.578.856,88	1.951.506,65	2.136.253,30	2.304.300,33	2.216.840,68	27.617.357,70	30.529.130,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.728,10	228.921,36	160.813,85	83.400,76	140.134,37	424.049,96	44.236,97	59.809,27	85.742,66	44.982,92	82.395,29	10.226,69	1.500.442,20	1.594.150,00
IPTU	28.710,32	90.427,96	34.099,71	36.104,48	25.806,49	5.464,16	1.949,66	2.092,59	1.808,83	100,89	2.541,69	738,77	229.845,55	609.000,00
ISS	29.405,09	15.609,12	17.274,51	10.304,55	14.941,61	14.230,88	9.204,69	11.704,28	9.527,82	5.807,98	6.059,65	5.812,64	149.882,82	257.900,00
ITBI	18.059,00	11.350,80	10.881,60	2.710,00	31.365,30	25.674,24	29.280,00	8.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.756,94	146.500,00
IRRF	39.258,02	34.426,44	67.963,58	1.751,71	43.323,51	374.164,93	1.728,18	35.126,63	74.406,01	39.074,05	73.793,95	3.675,28	788.692,29	281.550,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.295,67	77.107,04	30.594,45	32.530,02	24.697,46	4.515,75	2.074,44	2.449,77	0,00	0,00	0,00	0,00	194.264,60	299.200,00
Contribuições	9.873,95	19.621,49	18.219,29	15.264,39	9.076,52	15.178,29	17.333,88	25.224,60	15.822,21	18.850,19	19.352,42	19.399,84	203.217,07	307.350,00
Receita patrimonial	105.306,74	95.658,70	410.770,43	85.307,87	(234.084,88)	98.645,46	97.568,90	85.094,80	109.786,44	85.226,28	106.419,10	100.815,09	1.146.514,93	812.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	105.306,74	95.658,70	410.770,43	85.307,87	(234.084,88)	98.645,46	97.568,90	85.094,80	109.786,44	85.226,28	106.419,10	100.815,09	1.146.514,93	804.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	1.557,36	0,00	0,00	132,70	790,52	2.324,90	0,00	0,00	0,00	0,00	13.710,00	18.515,48	37.100,00
Transferências correntes	2.257.829,05	1.868.308,11	1.706.143,47	1.659.729,85	1.991.951,85	2.744.179,68	2.193.947,77	2.406.200,48	1.738.021,74	1.979.851,89	2.094.214,87	2.072.448,47	24.712.827,23	27.663.230,82
Cota parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,37	17.700.000,00
Cota parte do ICMS	233.107,57	276.606,43	237.611,47	231.384,90	221.030,17	217.575,12	230.520,54	186.472,84	209.655,12	219.268,12	267.107,32	226.271,31	2.756.610,91	3.250.000,00
Cota parte do IPVA	10.430,47	11.936,34	7.384,09	9.049,25	5.738,45	7.821,89	151.929,38	57.699,00	48.600,63	37.882,26	49.217,73	18.671,17	416.360,66	395.000,00
Cota parte do ITR	1.025,75	196,12	10.250,22	15.170,93	580,52	2.660,37	1.900,10	1.046,40	1.189,91	526,77	401,13	48,46	34.996,68	45.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.718,73	1.718,73	1.718,73	1.718,73	1.718,73	1.718,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.312,38	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.591,00	2.149,79	2.836,04	2.894,43	2.104,68	2.990,33	2.604,04	1.857,00	2.301,40	2.453,46	2.206,28	2.751,18	29.739,63	66.200,00
Transferências do FUNDEB	222.265,33	241.344,15	211.165,06	216.277,89	224.366,85	223.654,44	268.259,35	228.193,66	234.585,14	220.202,87	254.678,75	211.928,19	2.756.921,68	4.005.240,00
Outras transferências correntes	112.286,69	117.811,80	115.291,85	117.700,07	197.230,60	206.938,74	203.725,74	130.022,06	139.990,56	239.932,69	120.568,57	305.595,55	2.007.094,92	2.201.790,82
Outras receitas correntes	2.527,73	2.527,73	2.527,73	2.737,96	2.527,73	2.797,15	6.032,17	2.527,73	2.133,60	7.342,02	1.918,65	240,59	35.840,79	114.500,00
DEDUÇÕES (II)	262.729,83	301.486,64	275.593,70	264.806,53	315.271,57	333.887,35	344.392,37	409.596,80	272.688,99	303.943,09	343.793,34	310.984,79	3.739.175,00	4.005.240,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	262.729,83	301.486,64	275.593,70	264.806,53	315.271,57	333.887,35	344.392,37	409.596,80	272.688,99	303.943,09	343.793,34	310.984,79	3.739.175,00	4.005.240,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.248.535,74	1.915.108,11	2.022.881,07	1.581.634,30	1.594.466,72	2.951.753,71	2.017.052,22	2.169.260,08	1.678.817,66	1.832.310,21	1.960.506,99	1.905.855,89	23.878.182,70	26.523.890,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.248.535,74	1.915.108,11	1.872.881,07	1.581.634,30	1.594.466,72	2.951.753,71	2.017.052,22	2.169.260,08	1.678.817,66	1.832.310,21	1.960.506,99	1.905.855,89	23.728.182,70	26.523.890,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.248.535,74	1.915.108,11	1.872.881,07	1.581.634,30	1.594.466,72	2.951.753,71	2.017.052,22	2.169.260,08	1.678.817,66	1.832.310,21	1.960.506,99	1.905.855,89	23.728.182,70	26.523.890,82

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:DB47E24E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2023													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	80.993,89	888.436,55	861.464,94	20.431,08	87.534,42	1.387.485,03	1.374.636,15	751.960,28	379.725,41	31.584,00	2.350.811,77	2.438.346,19
EXECUTIVO												
Município de Santa Amélia	80.993,89	888.436,55	861.464,94	20.431,08	87.534,42	1.387.485,03	1.374.636,15	751.960,28	379.725,41	31.584,00	2.350.811,77	2.438.346,19
Executivo Municipal	0,00	4.156,73	4.156,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Adminstração/Finanças e Planejamento	11.463,29	55.906,77	55.257,38	0,00	12.112,68	199.586,10	115.627,01	45.148,97	44.968,97	0,00	270.244,14	282.356,82
Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Urbanos	11.982,28	74.596,99	74.596,99	0,00	11.982,28	346.270,63	95.791,59	13.840,10	13.840,10	0,00	428.222,12	440.204,40
Secretaria Municipal de Educação	999,87	149.662,49	143.791,35	90,00	6.781,01	211.013,52	562.136,67	459.171,32	121.171,32	31.584,00	620.394,87	627.175,88
Secretaria Municipal de saúde	2.125,84	92.446,00	92.446,00	0,00	2.125,84	55.231,99	198.676,78	96.176,90	96.176,90	0,00	157.731,87	159.857,71
Secretaria Municipal de Assistência Social	30.370,64	418.998,48	418.595,25	293,25	30.480,62	146.597,71	161.241,96	11.128,44	11.128,44	0,00	296.711,23	327.191,85
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	8.554,93	32.755,56	12.707,71	20.047,83	8.554,95	202.341,84	89.755,69	34.012,03	34.012,03	0,00	258.085,50	266.640,45
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	15.497,04	59.913,53	59.913,53	0,00	15.497,04	193.585,56	151.406,45	92.482,52	58.427,65	0,00	286.564,36	302.061,40
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.857,68	0,00	0,00	0,00	0,00	32.857,68	32.857,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.993,89	888.436,55	861.464,94	20.431,08	87.534,42	1.387.485,03	1.374.636,15	751.960,28	379.725,41	31.584,00	2.350.811,77	2.438.346,19

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:8408D32E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	746.933,52	731.848,94	748.644,75	809.260,36	876.048,77	1.482.730,17	927.839,25	816.462,56	798.136,07	787.507,13	1.020.349,06	823.818,23	10.569.578,81	0,00
Pessoal Ativo	736.948,99	721.864,41	738.660,22	799.275,83	866.064,24	1.462.761,11	917.674,72	806.298,03	787.971,54	777.342,60	1.007.995,78	813.143,95	10.436.001,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	602.365,74	588.504,10	603.407,01	652.718,43	723.470,90	1.196.817,53	749.093,99	656.617,55	638.157,12	629.634,40	820.602,45	658.454,00	8.519.843,22	0,00
Obrigações Patronais	134.583,25	133.360,31	135.253,21	146.557,40	142.593,34	265.943,58	168.580,73	149.680,48	149.814,42	147.708,20	187.393,33	154.689,95	1.916.158,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.984,53	9.984,53	9.984,53	9.984,53	9.984,53	19.969,06	10.164,53	10.164,53	10.164,53	10.164,53	12.353,28	10.674,28	133.577,39	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	9.984,53	9.984,53	9.984,53	9.984,53	9.984,53	19.969,06	10.164,53	10.164,53	10.164,53	10.164,53	12.353,28	10.674,28	133.577,39	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	8.726,40	0,00	71.369,25	2.184,92	9.765,00	10.936,80	0,00	0,00	7.374,57	0,00	110.356,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	8.726,40	0,00	71.369,25	2.184,92	9.765,00	10.936,80	0,00	0,00	7.374,57	0,00	110.356,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	746.933,52	731.848,94	739.918,35	809.260,36	804.679,52	1.480.545,25	918.074,25	805.525,76	798.136,07	787.507,13	1.012.974,49	823.818,23	10.459.221,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.878.182,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	23.728.182,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.459.221,87	44,08%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.813.218,66	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.172.557,73	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.531.896,79	48,6%

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:1EDF42BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Julho de 2022 a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.620.676,53	2.525.473,99	2.568.535,52	2.579.343,15	2.548.300,27	4.916.105,45	2.612.699,13	2.909.209,97	2.736.190,38	2.862.811,08	2.886.646,98	2.806.363,94	34.572.356,39	5.950,00
Pessoal Ativo	2.269.633,90	2.170.201,62	2.210.272,75	2.234.473,20	2.217.570,10	4.216.434,77	2.340.044,22	2.553.829,66	2.356.498,23	2.515.792,25	2.513.052,70	2.449.629,66	30.047.433,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.884.555,90	1.808.605,89	1.842.039,65	1.863.623,44	1.847.529,60	3.512.919,47	1.947.018,00	2.172.703,17	1.963.661,64	2.115.317,85	2.060.065,09	2.050.002,68	25.068.042,38	0,00
Obrigações Patronais	385.078,00	361.595,73	368.233,10	370.849,76	370.040,50	703.515,30	393.026,22	381.126,49	392.836,59	400.474,40	452.987,61	399.626,98	4.979.390,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	259.412,83	259.412,83	259.412,83	259.412,83	259.412,83	517.199,65	272.654,91	278.379,44	280.750,87	283.145,30	279.700,70	279.700,70	3.488.595,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	246.262,00	246.262,00	246.262,00	246.262,00	246.262,00	490.897,99	258.742,65	263.189,79	263.189,79	263.253,94	263.253,94	263.253,94	3.297.092,04	0,00
Pensões	13.150,83	13.150,83	13.150,83	13.150,83	13.150,83	26.301,66	13.912,26	15.189,65	17.561,08	19.891,36	16.446,76	16.446,76	191.503,68	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	91.629,80	95.859,54	98.849,94	85.457,12	71.317,34	182.471,03	0,00	77.000,87	98.941,28	63.873,53	93.893,58	77.033,58	1.036.327,61	5.950,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	254.626,12	216.311,62	216.311,62	223.782,32	217.663,30	433.700,59	228.488,07	234.212,60	236.584,03	238.978,46	503.497,45	287.776,06	3.291.932,24	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.268,72	53.672,14	301.940,86	0,00

Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	254.626,12	216.311,62	216.311,62	223.782,32	217.663,30	433.700,59	228.488,07	234.212,60	236.584,03	238.978,46	255.228,73	234.103,92	2.989.991,38	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.366.050,41	2.309.162,37	2.352.223,90	2.355.560,83	2.330.636,97	4.482.404,86	2.384.211,06	2.674.997,37	2.499.606,35	2.623.832,62	2.383.149,53	2.518.587,88	31.280.424,15	5.950,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.889.071,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	348.456,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	61.890.615,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	31.286.374,15	50,55
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.134.369,40	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.277.650,93	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.420.932,46	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/07/2023, às 16:38:15.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2023			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	61.890.615,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	31.286.374,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	50,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

ALEXANDRO VANSETTO	*JULIAN CORREA DE CARVALHO*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controle Interno Geral	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.768.429-44	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:AEB5C396

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Julho de 2022 a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2022	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.939,77	68.939,77	68.939,77	68.939,77	68.939,77	96.628,28	75.358,08	74.300,08	72.969,63	72.969,63	72.969,63	72.931,42	882.825,60	0,00
Pessoal Ativo	68.939,77	68.939,77	68.939,77	68.939,77	68.939,77	96.628,28	75.358,08	74.300,08	72.969,63	72.969,63	72.969,63	72.931,42	882.825,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.139,83	57.139,83	57.139,83	57.139,83	57.139,83	80.766,54	62.439,23	61.557,27	60.448,20	60.448,20	60.448,20	60.448,20	732.254,99	0,00
Obrigações Patronais	11.799,94	11.799,94	11.799,94	11.799,94	11.799,94	15.861,74	12.918,85	12.742,81	12.521,43	12.521,43	12.521,43	12.483,22	150.570,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	68.939,77	68.939,77	68.939,77	68.939,77	68.939,77	96.628,28	75.358,08	74.300,08	72.969,63	72.969,63	72.969,63	72.931,42	882.825,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.889.071,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	348.456,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	61.890.615,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	882.825,60	1,43
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.713.436,94	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.527.765,09	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.342.093,25	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/07/2023, às 13:49:25.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2023 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte Redutor mínimo de 1/3 do			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	61.890.615,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	882.825,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	1,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

ALAN JONES GONÇALVES	***JULIAN CORREA DE CARVALHO***	***GERSON LUIZ GHIGGI***	***JOÃO VITOR BUENO STORCHI***
Contador	Controle Interno Geral	Responsável pela Tesouraria	Presidente da Câmara Municipal
CPF: 029.378.219-95	CPF: 074.768.429-44	CPF: 776.261.849-04	CPF: 054.648.909-55
CRC 05101/O-1			

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:6BF97F03

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Julho de 2022 a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2022	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.551.736,76	2.456.534,22	2.499.595,75	2.510.403,38	2.479.360,50	4.819.477,17	2.537.341,05	2.834.909,89	2.663.220,75	2.789.841,45	2.813.677,35	2.733.432,52	33.689.530,79	5.950,00
Pessoal Ativo	2.200.694,13	2.101.261,85	2.141.332,98	2.165.533,43	2.148.630,33	4.119.806,49	2.264.686,14	2.479.529,58	2.283.528,60	2.442.822,62	2.440.083,07	2.376.698,24	29.164.607,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.827.416,07	1.751.466,06	1.784.899,82	1.806.483,61	1.790.389,77	3.432.152,93	1.884.578,77	2.111.145,90	1.903.213,44	2.054.869,65	1.999.616,89	1.989.554,48	24.335.787,39	0,00
Obrigações Patronais	373.278,06	349.795,79	356.433,16	359.049,82	358.240,56	687.653,56	380.107,37	368.383,68	380.315,16	387.952,97	440.466,18	387.143,76	4.828.820,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	259.412,83	259.412,83	259.412,83	259.412,83	259.412,83	517.199,65	272.654,91	278.379,44	280.750,87	283.145,30	279.700,70	279.700,70	3.488.595,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	246.262,00	246.262,00	246.262,00	246.262,00	246.262,00	490.897,99	258.742,65	263.189,79	263.189,79	263.253,94	263.253,94	263.253,94	3.297.092,04	0,00
Pensões	13.150,83	13.150,83	13.150,83	13.150,83	13.150,83	26.301,66	13.912,26	15.189,65	17.561,08	19.891,36	16.446,76	16.446,76	191.503,68	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	91.629,80	95.859,54	98.849,94	85.457,12	71.317,34	182.471,03	0,00	77.000,87	98.941,28	63.873,53	93.893,58	77.033,58	1.036.327,61	5.950,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	254.626,12	216.311,62	216.311,62	223.782,32	217.663,30	433.700,59	228.488,07	234.212,60	236.584,03	238.978,46	503.497,45	287.776,06	3.291.932,24	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.268,72	53.672,14	301.940,86	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	254.626,12	216.311,62	216.311,62	223.782,32	217.663,30	433.700,59	228.488,07	234.212,60	236.584,03	238.978,46	255.228,73	234.103,92	2.989.991,38	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.297.110,64	2.240.222,60	2.283.284,13	2.286.621,06	2.261.697,20	4.385.776,58	2.308.852,98	2.600.697,29	2.426.636,72	2.550.862,99	2.310.179,90	2.445.656,46	30.397.598,55	5.950,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.889.071,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	348.456,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	61.890.615,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	30.403.548,55	49,12
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.420.932,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.749.885,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.078.839,21	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/07/2023, às 15:30:38.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2023			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	61.890.615,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	30.403.548,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	49,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

ALEXANDRO VANSETTO

Contador

CPF: 028.235.059-46

CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO

Controle Interno Geral

CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN

Responsável Pela Tesouraria

CPF: 026.966.399-14

Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:D6F9E09F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.740.200,00	83.734.734,42	14.056.718,26	44.940.789,23	96,15	38.793.945,19	13.626.487,50	35.773.608,60	95,22	47.961.125,82
LEGISLATIVA	1.430.000,00	1.430.000,00	168.254,73	484.077,36	1,04	945.922,64	168.254,73	484.077,36	1,29	945.922,64
Ação Legislativa	1.430.000,00	1.430.000,00	168.254,73	484.077,36	1,04	945.922,64	168.254,73	484.077,36	1,29	945.922,64
ADMINISTRAÇÃO	5.341.500,00	5.121.339,91	1.196.936,14	3.389.179,42	7,25	1.732.160,49	1.151.742,08	3.128.181,08	8,33	1.993.158,83
Administração Geral	4.068.200,00	3.770.039,91	883.365,36	2.639.368,02	5,65	1.130.671,89	836.117,30	2.397.115,68	6,38	1.372.924,23
Administração Financeira	1.273.300,00	1.351.300,00	313.570,78	749.811,40	1,60	601.488,60	315.624,78	731.065,40	1,95	620.234,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.178.700,00	3.080.836,42	456.898,49	1.626.895,26	3,48	1.453.941,16	469.505,74	1.234.957,39	3,29	1.845.879,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	714.000,00	426.115,72	60.453,57	121.183,54	0,26	304.932,18	47.821,40	98.141,27	0,26	327.974,45

Assistência Comunitária	2.464.700,00	2.654.720,70	396.444,92	1.505.711,72	3,22	1.149.008,98	421.684,34	1.136.816,12	3,03	1.517.904,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.814.600,00	8.814.600,00	471.036,51	1.440.879,95	3,08	7.373.720,05	474.537,35	1.430.377,43	3,81	7.384.222,57
Previdência do Regime Estatutário	8.814.600,00	8.814.600,00	471.036,51	1.440.879,95	3,08	7.373.720,05	474.537,35	1.430.377,43	3,81	7.384.222,57
SAÚDE	11.252.500,00	16.929.133,51	3.744.882,60	11.221.763,84	24,01	5.707.369,67	3.843.627,82	10.203.899,49	27,16	6.725.234,02
Atenção Básica	4.424.500,00	7.816.268,30	1.407.384,60	4.629.457,79	9,91	3.186.810,51	1.592.741,33	4.137.131,34	11,01	3.679.136,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.564.000,00	7.833.308,48	2.072.488,58	5.945.671,40	12,72	1.887.637,08	1.977.782,60	5.466.932,34	14,55	2.366.376,14
Suporte Profilático e Terapêutico	764.500,00	632.665,80	155.015,81	356.663,30	0,76	276.002,50	172.814,19	342.863,43	0,91	289.802,37
Vigilância Sanitária	499.500,00	646.890,93	109.993,61	289.971,35	0,62	356.919,58	100.289,70	256.972,38	0,68	389.918,55
EDUCAÇÃO	10.523.100,00	10.842.022,03	2.236.792,69	6.948.880,60	14,87	3.893.141,43	2.522.684,80	6.443.951,50	17,15	4.398.070,53
Ensino Fundamental	7.975.500,00	7.073.536,72	1.487.130,05	4.749.022,89	10,16	2.324.513,83	1.674.261,65	4.291.370,02	11,42	2.782.166,70
Educação Infantil	1.930.000,00	3.215.735,31	684.124,52	1.968.895,01	4,21	1.246.840,30	782.885,03	1.921.618,78	5,11	1.294.116,53
Educação Especial	617.600,00	552.750,00	65.538,12	230.962,70	0,49	321.787,30	65.538,12	230.962,70	0,61	321.787,30
URBANISMO	5.073.800,00	14.192.093,14	2.596.215,06	5.381.836,25	11,51	8.810.256,89	1.929.181,80	3.680.587,73	9,80	10.511.505,41
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	9.620.359,34	1.560.337,97	3.060.337,97	6,55	6.560.021,37	1.108.843,67	1.869.642,25	4,98	7.750.717,09
Serviços Urbanos	4.673.800,00	4.571.733,80	1.035.877,09	2.321.498,28	4,97	2.250.235,52	820.338,13	1.810.945,48	4,82	2.760.788,32
HABITAÇÃO	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.915.500,00	2.135.516,37	521.128,04	1.113.694,04	2,38	1.021.822,33	329.870,37	844.929,21	2,25	1.290.587,16
Preservação e Conservação Ambiental	1.915.500,00	2.135.516,37	521.128,04	1.113.694,04	2,38	1.021.822,33	329.870,37	844.929,21	2,25	1.290.587,16
AGRICULTURA	1.315.000,00	2.085.888,35	505.663,20	1.434.142,06	3,07	651.746,29	412.591,73	1.249.814,95	3,33	836.073,40
Extensão Rural	1.315.000,00	2.085.888,35	505.663,20	1.434.142,06	3,07	651.746,29	412.591,73	1.249.814,95	3,33	836.073,40
INDÚSTRIA	993.400,00	4.414.775,37	1.044.603,27	1.997.396,24	4,27	2.417.379,13	635.554,76	1.246.613,16	3,32	3.168.162,21
Promoção Industrial	993.400,00	4.414.775,37	1.044.603,27	1.997.396,24	4,27	2.417.379,13	635.554,76	1.246.613,16	3,32	3.168.162,21
TRANSPORTE	3.594.900,00	8.272.599,00	276.811,50	7.182.574,22	15,37	1.090.024,78	787.828,66	3.223.329,87	8,58	5.049.269,13
Transporte Rodoviário	3.594.900,00	8.272.599,00	276.811,50	7.182.574,22	15,37	1.090.024,78	787.828,66	3.223.329,87	8,58	5.049.269,13
DESPORTO E LAZER	1.351.000,00	2.342.960,32	266.106,98	1.052.477,27	2,25	1.290.483,05	334.983,00	941.161,10	2,51	1.401.799,22
Desporto Comunitário	1.351.000,00	2.342.960,32	266.106,98	1.052.477,27	2,25	1.290.483,05	334.983,00	941.161,10	2,51	1.401.799,22
ENCARGOS ESPECIAIS	3.253.200,00	3.459.970,00	571.389,05	1.666.992,72	3,57	1.792.977,28	566.124,66	1.661.728,33	4,42	1.798.241,67
Serviço da Dívida Interna	2.633.000,00	2.839.770,00	459.622,72	1.346.809,04	2,88	1.492.960,96	454.358,33	1.341.544,65	3,57	1.498.225,35
Outros Encargos Especiais	620.200,00	620.200,00	111.766,33	320.183,68	0,69	300.016,32	111.766,33	320.183,68	0,85	300.016,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	613.000,00	613.000,00	0,00	0,00	0,00	613.000,00	0,00	0,00	0,00	613.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.574.600,00**	**3.053.150,00**	**617.697,52**	**1.797.608,43**	**3,85**	**1.255.541,57**	**617.697,52**	**1.797.608,43**	**4,78**	**1.255.541,57**
TOTAL (III) = (I + II)	**61.314.800,00**	**86.787.884,42**	**14.674.415,78**	**46.738.397,66**	**100,00**	**40.049.486,76**	**14.244.185,02**	**37.571.217,03**	**100,00**	**49.216.667,39**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 19/07/2023, às 15:25:21.

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

NOTA:

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.574.600,00	3.053.150,00	617.697,52	1.797.608,43	3,85	1.255.541,57	617.697,52	1.797.608,43	4,78	1.255.541,57
LEGISLATIVA	110.000,00	110.000,00	6.592,33	20.472,21	0,04	89.527,79	6.592,33	20.472,21	0,05	89.527,79
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	6.592,33	20.472,21	0,04	89.527,79	6.592,33	20.472,21	0,05	89.527,79
ADMINISTRAÇÃO	405.000,00	391.000,00	79.203,16	235.559,42	0,50	155.440,58	79.203,16	235.559,42	0,63	155.440,58
Administração Geral	270.000,00	261.000,00	59.083,02	171.241,80	0,37	89.758,20	59.083,02	171.241,80	0,46	89.758,20
Administração Financeira	135.000,00	130.000,00	20.120,14	64.317,62	0,14	65.682,38	20.120,14	64.317,62	0,17	65.682,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	127.000,00	117.000,00	19.685,87	55.014,55	0,12	61.985,45	19.685,87	55.014,55	0,15	61.985,45
Assistência Comunitária	127.000,00	117.000,00	19.685,87	55.014,55	0,12	61.985,45	19.685,87	55.014,55	0,15	61.985,45
SAÚDE	550.000,00	708.500,00	167.690,26	484.894,32	1,04	223.605,68	167.690,26	484.894,32	1,29	223.605,68
Atenção Básica	360.000,00	364.350,00	89.008,43	253.641,39	0,54	110.708,61	89.008,43	253.641,39	0,68	110.708,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	274.150,00	64.611,28	186.960,27	0,40	87.189,73	64.611,28	186.960,27	0,50	87.189,73

Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	30.000,00	7.130,84	22.948,84	0,05	7.051,16	7.130,84	22.948,84	0,06	7.051,16
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	6.939,71	21.343,82	0,05	18.656,18	6.939,71	21.343,82	0,06	18.656,18
EDUCAÇÃO	894.600,00	1.238.650,00	245.364,83	712.549,07	1,52	526.100,93	245.364,83	712.549,07	1,90	526.100,93
Ensino Fundamental	620.000,00	804.550,00	127.532,07	425.746,21	0,91	378.803,79	127.532,07	425.746,21	1,13	378.803,79
Educação Infantil	220.000,00	379.500,00	116.994,18	281.343,09	0,60	98.156,91	116.994,18	281.343,09	0,75	98.156,91
Educação Especial	54.600,00	54.600,00	838,58	5.459,77	0,01	49.140,23	838,58	5.459,77	0,01	49.140,23
URBANISMO	205.000,00	205.000,00	37.333,20	107.967,79	0,23	97.032,21	37.333,20	107.967,79	0,29	97.032,21
Serviços Urbanos	205.000,00	205.000,00	37.333,20	107.967,79	0,23	97.032,21	37.333,20	107.967,79	0,29	97.032,21
GESTÃO AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	1.180,38	3.554,26	0,01	5.445,74	1.180,38	3.554,26	0,01	5.445,74
Preservação e Conservação Ambiental	9.000,00	9.000,00	1.180,38	3.554,26	0,01	5.445,74	1.180,38	3.554,26	0,01	5.445,74
AGRICULTURA	81.000,00	93.000,00	25.809,15	74.953,40	0,16	18.046,60	25.809,15	74.953,40	0,20	18.046,60
Extensão Rural	81.000,00	93.000,00	25.809,15	74.953,40	0,16	18.046,60	25.809,15	74.953,40	0,20	18.046,60
INDÚSTRIA	16.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Promoção Industrial	16.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	132.000,00	132.000,00	26.488,34	77.466,14	0,17	54.533,86	26.488,34	77.466,14	0,21	54.533,86
Transporte Rodoviário	132.000,00	132.000,00	26.488,34	77.466,14	0,17	54.533,86	26.488,34	77.466,14	0,21	54.533,86
DESPORTO E LAZER	45.000,00	45.000,00	8.350,00	25.177,27	0,05	19.822,73	8.350,00	25.177,27	0,07	19.822,73
Desporto Comunitário	45.000,00	45.000,00	8.350,00	25.177,27	0,05	19.822,73	8.350,00	25.177,27	0,07	19.822,73
ALEXANDRO VANSETTO	***JULIAN CORREA DE CARVALHO***			***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***				***JEAN PIERR CATTO***		
Contador	Controle Interno Geral			Responsável Pela Tesouraria				Prefeito Municipal		
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.768.429-44			CPF: 026.966.399-14				CPF: 026.863.009-73		
CRC 052535/O-6				Portaria Nº. 11.095/2017						

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:D35178A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2022	**Agosto/2022**	**Setembro/2022**	**Outubro/2022**	**Novembro/2022**	**Dezembro/2022**	**Janeiro/2023**	**Fevereiro/2023**	**Março/2023**	**Abril/2023**	**Maio/2023**	**Junho/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.582.182,01	6.044.094,06	5.426.954,71	5.452.418,28	5.810.730,08	7.676.099,09	7.208.973,10	7.090.003,98	6.273.347,12	6.754.126,80	7.008.965,64	6.642.328,78	77.970.223,65	66.191.040,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	388.294,58	343.427,18	362.557,90	276.144,34	331.126,64	464.930,12	323.400,56	378.021,95	535.468,18	915.027,97	411.921,92	394.972,66	5.125.294,00	4.635.600,00
IPTU	60.643,39	33.941,86	28.082,00	22.046,85	19.532,78	27.549,14	18.186,51	48.571,01	187.033,34	488.633,24	50.817,73	55.995,81	1.041.033,66	989.000,00
ISS	113.936,56	113.990,01	112.204,59	110.694,71	92.684,07	113.919,39	103.737,42	86.031,67	111.463,24	93.280,10	113.168,44	93.928,81	1.259.039,01	1.591.000,00
ITBI	39.924,95	54.183,31	55.774,93	14.430,40	83.448,68	62.213,90	53.490,32	34.784,00	54.361,21	61.241,65	61.868,05	81.020,85	656.742,25	675.000,00
IRRF	130.226,01	89.803,34	132.363,43	110.093,34	107.237,85	215.937,48	129.750,03	186.989,98	139.511,55	132.952,59	144.504,78	140.891,34	1.660.261,72	1.093.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.563,67	51.508,66	34.132,95	18.879,04	28.223,26	45.310,21	18.236,28	21.645,29	43.098,84	138.920,39	41.562,92	23.135,85	508.217,36	287.600,00
Contribuições	316.947,20	309.750,09	309.709,34	307.731,10	308.692,17	521.573,17	342.490,25	342.705,27	353.838,18	381.387,80	358.891,95	243.643,90	4.097.360,42	4.356.800,00
Receita Patrimonial	298.202,81	409.440,95	306.573,49	504.508,30	(8.717,05)	315.800,58	402.966,28	359.312,30	469.941,24	357.998,86	461.197,79	569.208,24	4.446.433,79	2.270.021,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	296.362,17	408.166,91	305.372,61	503.459,79	(9.631,92)	315.163,47	402.928,34	358.630,44	469.306,03	356.749,74	460.322,71	567.990,76	4.434.821,05	2.250.521,37
Outras Receitas Patrimoniais	1.840,64	1.274,04	1.200,88	1.048,51	914,87	637,11	37,94	681,86	635,21	1.249,12	875,08	1.217,48	11.612,74	19.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.950,00	11.488,25	30.491,61	91.844,88	170.573,01	22.612,18	23.768,90	443.728,83	419.300,00
Transferências Correntes	5.429.392,91	4.939.490,55	4.427.080,30	4.318.311,53	5.103.827,89	6.197.724,34	6.015.895,49	5.783.073,58	4.764.173,87	4.914.193,87	5.667.604,70	5.392.005,20	62.952.774,23	54.100.619,07
Cota-Parte do FPM	2.790.672,51	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.468.033,42	1.955.797,37	3.504.486,75	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	28.068.404,51	22.177.500,00
Cota-Parte do ICMS	1.361.356,37	1.615.391,25	1.387.659,28	1.351.295,86	1.290.823,93	1.270.646,32	1.451.422,01	679.337,77	1.329.293,09	1.390.243,11	1.693.561,87	1.434.646,02	16.255.676,88	16.068.500,00
Cota-Parte do IPVA	53.772,64	54.377,65	49.485,22	19.392,13	25.480,10	40.904,54	1.142.622,40	320.022,76	322.960,53	241.965,58	226.252,35	88.311,46	2.585.547,36	1.835.000,00
Cota-Parte do ITR	2.100,50	2.025,20	10.066,65	35.395,10	399,74	686,70	281,27	129,74	82,08	0,00	61,63	29,24	51.257,85	39.500,00
Transferências da LC 61/1989	15.761,99	12.554,92	16.562,67	16.903,62	12.291,49	17.463,64	16.510,58	11.774,04	14.591,72	15.555,80	13.988,71	17.443,52	181.402,70	254.500,00
Transferências do FUNDEB	640.396,73	695.328,04	608.379,89	623.110,53	646.415,26	643.815,20	824.375,17	704.996,95	725.133,53	681.654,89	787.830,66	657.481,59	8.238.918,44	6.738.500,00
Outras Transferências Correntes	565.332,17	532.238,91	488.449,91	496.324,85	896.447,62	756.174,52	624.886,69	562.325,57	535.947,96	485.464,94	612.517,65	1.015.455,70	7.571.566,49	6.987.119,07

Outras Receitas Correntes	149.344,51	41.985,29	21.033,68	45.723,01	75.800,43	83.120,88	112.732,27	196.399,27	58.080,77	14.945,29	86.737,10	18.729,88	904.632,38	408.700,00
DEDUÇÕES (II)	1.021.367,29	1.205.653,81	1.023.413,52	1.243.703,64	811.665,74	1.371.306,50	1.461.518,27	1.409.939,83	1.306.242,89	1.276.823,35	1.472.621,07	1.476.896,07	15.081.151,98	12.790.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	219.951,29	208.203,12	210.190,19	210.591,54	210.312,74	419.441,23	230.287,45	221.357,38	234.188,03	242.873,64	242.476,65	242.526,82	2.892.400,08	3.003.500,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	8.310,50	0,00	3.678,45	3.678,45	3.678,45	7.648,23	3.678,45	3.678,45	3.896,55	3.896,55	3.896,55	0,00	46.040,63	50.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	150.864,98	255.066,00	180.064,44	389.658,44	(114.518,35)	200.529,88	314.225,77	281.753,88	367.539,98	280.638,46	372.796,71	490.555,79	3.169.175,98	2.016.100,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	642.240,52	742.384,69	629.480,44	639.775,21	712.192,90	743.687,16	913.326,60	903.150,12	700.618,33	749.414,70	853.451,16	743.813,46	8.973.535,29	7.721.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**5.560.814,72**	**4.838.440,25**	**4.403.541,19**	**4.208.714,64**	**4.999.064,34**	**6.304.792,59**	**5.747.454,83**	**5.680.064,15**	**4.967.104,23**	**5.477.303,45**	**5.536.344,57**	**5.165.432,71**	**62.889.071,67**	**53.400.140,44**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	650.000,00	143.719,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.560.814,72**	**4.838.440,25**	**4.403.541,19**	**4.208.714,64**	**4.999.064,34**	**6.304.792,59**	**5.597.454,83**	**5.680.064,15**	**4.967.104,23**	**5.477.303,45**	**5.536.344,57**	**4.665.432,71**	**62.239.071,67**	**53.256.421,37**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.208,00	57.288,00	67.704,00	62.496,00	73.920,00	81.840,00	348.456,00	692.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.560.814,72**	**4.838.440,25**	**4.403.541,19**	**4.208.714,64**	**4.999.064,34**	**6.304.792,59**	**5.592.246,83**	**5.622.776,15**	**4.899.400,23**	**5.414.807,45**	**5.462.424,57**	**4.583.592,71**	**61.890.615,67**	**52.563.721,37**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 19/07/2023, às 14:35:01.														
NOTA:														

ALEXANDRO VANSETTO	*JULIAN CORREA DE CARVALHO*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controle Interno Geral	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.768.429-44	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:C841E598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
14- DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

														PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.913.330,04	2.857.356,95	2.822.356,03	3.009.282,70	2.858.446,11	4.805.648,15	3.489.451,01	3.048.051,19	3.043.915,64	3.233.477,26	3.066.390,88	3.033.793,84	39.181.499,80	0,00
Pessoal Ativo	3.825.479,12	2.799.081,94	2.764.081,02	2.951.007,69	2.800.171,10	4.717.797,50	3.427.801,81	2.986.401,99	2.975.546,44	3.164.374,73	3.000.337,49	2.967.740,45	38.379.821,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.313.575,79	2.306.303,80	2.264.842,11	2.456.691,90	2.295.492,48	3.724.388,41	2.857.981,86	2.454.540,53	2.440.860,32	2.632.071,21	2.463.935,23	2.435.275,51	31.645.959,15	0,00
Obrigações Patronais	511.903,33	492.778,14	499.238,91	494.315,79	504.678,62	993.409,09	569.819,95	531.861,46	534.686,12	532.303,52	536.402,26	532.464,94	6.733.862,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	87.850,92	58.275,01	58.275,01	58.275,01	58.275,01	87.850,65	61.649,20	61.649,20	61.649,20	62.382,53	59.333,39	59.333,39	774.798,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	87.850,92	58.275,01	58.275,01	58.275,01	58.275,01	87.850,65	61.649,20	61.649,20	61.649,20	62.382,53	59.333,39	59.333,39	774.798,52	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	26.880,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	535.417,70	137.984,12	125.996,01	138.379,28	286.345,63	100.930,19	93.719,74	93.937,30	94.048,14	94.124,24	91.862,56	1.792.744,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	535.417,70	137.984,12	125.996,01	138.379,28	286.345,63	100.930,19	93.719,74	93.937,30	94.048,14	94.124,24	91.862,56	1.792.744,91	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.913.330,04	2.321.939,25	2.684.371,91	2.883.286,69	2.720.066,83	4.519.302,52	3.388.520,82	2.954.331,45	2.949.978,34	3.139.429,12	2.972.266,64	2.941.931,28	37.388.754,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.300.868,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	640.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.067.576,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	78.593.292,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	37.388.754,89	47,57%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.440.377,72	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.318.358,83	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.196.339,95	48,6%

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:DB4C7C35

CONTABILIDADE
05- RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.157.323,29	7.157.004,58	6.436.988,50	6.272.351,56	7.075.585,17	8.864.168,48	8.502.059,66	8.143.233,63	7.233.072,81	8.191.931,86	8.169.847,85	7.259.412,41	91.462.979,80	109.981.463,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	659.749,17	709.700,99	620.530,56	633.274,24	610.284,51	714.237,85	582.642,71	636.890,27	914.013,44	1.593.644,35	874.227,85	798.581,37	9.347.777,31	9.339.150,00
IPTU	183.870,60	179.287,29	119.767,80	90.675,12	90.967,03	70.166,36	69.462,09	109.523,71	276.008,69	772.940,36	203.271,42	269.047,09	2.434.987,56	2.940.000,00
ISS	175.613,39	218.489,35	215.102,61	207.552,85	244.081,96	232.849,66	199.473,85	200.913,42	194.987,81	230.601,05	240.522,37	193.848,55	2.554.036,87	2.226.500,00
ITBI	49.685,54	42.395,00	32.735,00	90.049,92	23.032,75	26.020,00	42.141,49	48.605,00	53.813,26	104.981,34	89.692,55	29.514,40	632.666,25	720.500,00
IRRF	125.153,38	136.706,30	127.746,27	130.907,22	141.836,06	273.954,37	146.353,42	156.362,73	148.287,37	148.853,71	161.135,49	138.767,18	1.836.063,50	1.410.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.426,26	132.823,05	125.178,88	114.089,13	110.366,71	111.247,46	125.211,86	121.485,41	240.916,31	336.267,89	179.606,02	167.404,15	1.890.023,13	2.042.150,00
Contribuições	148.151,90	147.174,73	155.425,38	133.949,68	146.056,01	159.162,59	143.543,31	163.716,47	168.942,92	248.675,03	163.400,57	177.463,66	1.955.662,25	2.300.000,00
Receita patrimonial	111.328,39	95.243,91	81.968,57	62.318,97	67.333,10	76.880,37	74.742,64	76.178,16	104.349,78	83.555,34	111.791,93	88.298,76	1.033.989,92	3.210.793,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	105.375,66	95.243,91	79.147,28	61.328,74	66.342,87	73.346,89	73.752,41	76.178,16	101.432,67	80.906,84	108.512,18	88.298,76	1.009.866,37	3.126.293,12
Outras Receitas Patrimoniais	5.952,73	0,00	2.821,29	990,23	990,23	3.533,48	990,23	0,00	2.917,11	2.648,50	3.279,75	0,00	24.123,55	84.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.592,00	2.112,00	376,00	232,00	336,00	256,00	400,00	1.168,00	225,00	3.564,07	2.191,05	1.386,00	13.838,12	50.000,00
Transferências correntes	7.170.503,48	6.043.396,18	5.566.167,21	5.427.932,37	6.238.025,25	7.903.211,66	7.694.929,76	7.259.922,37	6.038.585,59	6.258.392,54	7.012.305,21	6.188.333,74	78.801.705,36	94.971.520,00
Cota parte do FPM	3.348.806,99	2.433.089,50	2.239.772,03	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	2.670.017,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	33.401.580,77	38.000.000,00
Cota parte do ICMS	1.302.709,75	1.545.800,92	1.327.879,53	1.293.082,65	1.235.215,82	1.215.907,43	1.368.896,07	1.113.633,76	1.252.080,56	1.309.490,26	1.595.190,62	1.351.314,02	15.911.201,39	21.000.000,00
Cota parte do IPVA	99.447,05	106.349,84	88.453,41	62.991,54	56.036,80	75.955,06	1.472.768,13	528.790,29	497.716,50	406.475,39	390.386,90	132.098,13	3.917.469,04	4.560.000,00
Cota parte do ITR	51,12	1.031,05	7.513,09	34.860,59	920,83	259,43	676,80	864,69	131,07	147,45	785,93	443,66	47.685,71	66.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.082,99	12.014,04	15.849,15	16.175,40	11.762,00	16.711,34	15.551,56	11.090,13	13.744,14	14.652,25	13.176,17	16.430,33	172.239,50	312.000,00
Transferências do FUNDEB	1.106.638,87	1.197.991,65	1.070.245,30	1.094.429,18	1.132.689,46	1.128.385,27	1.481.737,16	1.173.660,46	1.209.116,74	1.136.181,58	1.316.726,78	1.108.296,48	14.156.098,93	19.200.000,00
Outras transferências correntes	1.297.766,71	747.119,18	816.454,70	795.325,68	1.123.036,64	1.304.353,01	685.282,80	830.063,99	862.398,63	872.274,14	895.968,62	965.385,92	11.195.430,02	11.833.520,00
Outras receitas correntes	65.998,35	159.376,77	12.520,78	14.644,30	13.550,30	10.420,01	5.801,24	5.358,36	6.956,08	4.100,53	5.931,24	5.348,88	310.006,84	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	710.228,87	819.657,04	692.009,84	707.635,47	807.249,38	842.256,14	1.105.581,93	1.051.239,56	793.413,99	849.987,34	959.921,93	822.930,24	10.162.111,73	12.187.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	710.228,87	819.657,04	692.009,84	707.635,47	807.249,38	842.256,14	1.105.581,93	1.051.239,56	793.413,99	849.987,34	959.921,93	822.930,24	10.162.111,73	12.187.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.447.094,42	6.337.347,54	5.744.978,66	5.564.716,09	6.268.335,79	8.021.912,34	7.396.477,73	7.091.994,07	6.439.658,82	7.341.944,52	7.209.925,92	6.436.482,17	81.300.868,07	97.793.863,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	440.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	640.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.007.094,42	6.337.347,54	5.744.978,66	5.514.716,09	6.268.335,79	8.021.912,34	7.396.477,73	7.091.994,07	6.439.658,82	7.341.944,52	7.209.925,92	6.286.482,17	80.660.868,07	97.693.863,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	542.976,00	133.320,00	133.320,00	133.320,00	266.640,00	132.220,00	133.388,00	164.052,00	143.220,00	142.560,00	142.560,00	2.067.576,00	1.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.007.094,42	5.794.371,54	5.611.658,66	5.381.396,09	6.135.015,79	7.755.272,34	7.264.257,73	6.958.606,07	6.275.606,82	7.198.724,52	7.067.365,92	6.143.922,17	78.593.292,07	96.493.863,12

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:ED6D07DD

CONTABILIDADE
14- DESPESA COM PESSOAL-PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.831.583,84	2.775.857,58	2.743.684,41	2.927.783,33	2.778.688,09	4.684.505,37	3.407.302,34	2.952.042,91	2.949.617,91	3.137.344,12	2.973.368,55	2.940.391,94	38.102.170,39	0,00
Pessoal Ativo	3.704.943,55	2.692.949,81	2.660.776,64	2.844.875,56	2.695.780,32	4.560.143,88	3.319.316,57	2.865.208,11	2.857.311,10	3.044.509,02	2.881.050,78	2.848.074,17	36.974.939,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.211.115,59	2.218.591,29	2.179.466,58	2.368.979,39	2.207.779,97	3.594.199,19	2.768.340,13	2.354.380,29	2.343.441,68	2.533.008,63	2.365.351,17	2.336.377,75	30.481.031,66	0,00
Obrigações Patronais	493.827,96	474.358,52	481.310,06	475.896,17	488.000,35	965.944,69	550.976,44	510.827,82	513.869,42	511.500,39	515.699,61	511.696,42	6.493.907,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	126.640,29	82.907,77	82.907,77	82.907,77	82.907,77	124.361,49	87.985,77	86.834,80	85.586,81	86.115,10	85.597,77	85.597,77	1.100.350,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	87.850,92	58.275,01	58.275,01	58.275,01	58.275,01	87.850,65	61.649,20	61.649,20	61.649,20	62.382,53	59.333,39	59.333,39	774.798,52	0,00
Pensões	38.789,37	24.632,76	24.632,76	24.632,76	24.632,76	36.510,84	26.336,57	25.185,60	23.937,61	23.732,57	26.264,38	26.264,38	325.552,36	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	26.880,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	535.417,70	137.984,12	125.996,01	138.379,28	286.345,63	100.930,19	93.719,74	93.937,30	94.048,14	94.124,24	91.862,56	1.792.744,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	535.417,70	137.984,12	125.996,01	138.379,28	286.345,63	100.930,19	93.719,74	93.937,30	94.048,14	94.124,24	91.862,56	1.792.744,91	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.831.583,84	2.240.439,88	2.605.700,29	2.801.787,32	2.640.308,81	4.398.159,74	3.306.372,15	2.858.323,17	2.855.680,61	3.043.295,98	2.879.244,31	2.848.529,38	36.309.425,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.300.868,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	640.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.067.576,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	78.593.292,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	36.309.425,48	46,2%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.440.377,72	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.318.358,83	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												38.196.339,95	48,6%	

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:3C39A70B

CONTABILIDADE
07- RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**0,00**	**492.591,79**	**492.591,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.975.202,27**	**1.003.871,67**	**1.003.871,67**	**0,00**	**1.971.330,60**	**1.971.330,60**
Município de Santo Antonio do Sudoeste	**0,00**	**492.591,79**	**492.591,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.975.202,27**	**1.003.871,67**	**1.003.871,67**	**0,00**	**1.971.330,60**	**1.971.330,60**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.325,27	9.325,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	0,00	6.265,63	6.265,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	25.748,37	25.748,37	0,00	0,00	0,00	60.650,76	60.650,76	60.650,76	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	49.215,03	49.215,03	0,00	0,00	0,00	2.718.725,07	813.838,75	813.838,75	0,00	1.904.886,32	1.904.886,32
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	207.606,83	207.606,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	150.072,73	150.072,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	21.544,36	21.544,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	0,00	6.147,16	6.147,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	16.666,41	16.666,41	0,00	0,00	0,00	195.826,44	129.382,16	129.382,16	0,00	66.444,28	66.444,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**492.591,79**	**492.591,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.975.202,27**	**1.003.871,67**	**1.003.871,67**	**0,00**	**1.971.330,60**	**1.971.330,60**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:CAEC2E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - DEMONST DESPESAS COM PESSOAL

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS (Últimos 12 Meses) EXECUTADAS LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	107.458,41	107.458,41	109.718,32	110.873,02	110.873,02	218.282,26	127.261,00	127.261,00	127.261,00	127.998,80	133.656,66	133.107,95	1.541.209,85	0,00
Pessoal Ativo	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.590,74	7.590,74	7.590,74	7.590,74	7.590,74	7.590,74	88.540,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.590,74	7.590,74	7.590,74	7.590,74	7.590,74	7.590,74	88.540,44	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	100.292,41	100.292,41	102.552,32	103.707,02	103.707,02	211.116,26	119.670,26	119.670,26	119.670,26	120.408,06	126.065,92	125.517,21	1.452.669,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	98.571,54	98.571,54	100.831,45	101.986,15	101.986,15	209.395,39	119.670,26	119.670,26	119.670,26	120.408,06	126.065,92	125.517,21	1.442.344,19	0,00
Pensões	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.325,22	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	100.292,41	100.292,41	102.552,32	103.707,02	103.707,02	211.116,26	119.670,26	119.670,26	119.670,26	120.408,06	126.065,92	125.517,21	1.452.669,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	100.292,41	100.292,41	102.552,32	103.707,02	103.707,02	211.116,26	119.670,26	119.670,26	119.670,26	120.408,06	126.065,92	125.517,21	1.452.669,41	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.590,74	7.590,74	7.590,74	7.590,74	7.590,74	7.590,74	88.540,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.813,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	43.813,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**88.540,44**	**202,09**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.659,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.476,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	21.293,33	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 13h e 19m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*MARCELO ANTONIO FERNANDES*
Presidente	Contador CRC BA 037588/O-8 T PR	Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:083744D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONST RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.022 A 6/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	217.545,65	277.309,44	374.400,60	386.689,64	173.970,84	675.899,25	284.217,95	291.638,01	343.461,42	290.860,83	353.467,69	372.562,85	4.042.024,17	2.781.926,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	148.261,85	152.998,24	155.291,68	148.366,36	158.804,23	300.579,15	161.891,94	165.594,77	164.809,53	171.104,77	176.603,19	176.192,80	2.080.498,51	2.331.000,00
Receita Patrimonial	57.264,59	112.291,99	107.089,71	126.304,07	3.147,40	108.057,18	111.416,98	115.134,21	167.742,86	108.847,03	165.955,47	185.461,02	1.368.712,51	187.599,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.264,59	112.291,99	107.089,71	126.304,07	3.147,40	108.057,18	111.416,98	115.134,21	167.742,86	108.847,03	165.955,47	185.461,02	1.368.712,51	187.599,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.019,21	12.019,21	112.019,21	112.019,21	12.019,21	267.262,92	10.909,03	10.909,03	10.909,03	10.909,03	10.909,03	10.909,03	592.813,15	263.327,00

DEDUÇÕES (II)	214.612,31	273.841,53	371.139,53	383.662,75	170.942,31	672.454,97	280.103,20	288.552,29	339.061,62	287.468,46	348.516,94	367.854,82	3.998.210,73	2.654.361,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	86.150,13	93.455,93	196.948,25	191.147,96	96.413,86	427.571,84	96.092,56	98.067,42	97.632,89	101.006,06	103.938,57	103.719,68	1.692.145,15	1.614.327,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	74.130,93	71.561,52	70.362,64	69.237,61	74.409,58	140.270,23	76.708,41	78.436,38	78.085,67	81.007,74	83.573,65	83.382,15	981.166,51	980.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	54.331,25	108.824,08	103.828,64	123.277,18	118,87	104.612,90	107.302,23	112.048,49	163.343,06	105.454,66	161.004,72	180.752,99	1.324.899,07	60.034,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.933,34**	**3.467,91**	**3.261,07**	**3.026,89**	**3.028,53**	**3.444,28**	**4.114,75**	**3.085,72**	**4.399,80**	**3.392,37**	**4.950,75**	**4.708,03**	**43.813,44**	**127.565,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.933,34**	**3.467,91**	**3.261,07**	**3.026,89**	**3.028,53**	**3.444,28**	**4.114,75**	**3.085,72**	**4.399,80**	**3.392,37**	**4.950,75**	**4.708,03**	**43.813,44**	**127.565,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**2.933,34**	**3.467,91**	**3.261,07**	**3.026,89**	**3.028,53**	**3.444,28**	**4.114,75**	**3.085,72**	**4.399,80**	**3.392,37**	**4.950,75**	**4.708,03**	**43.813,44**	**127.565,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2023 as 13h e 23m.														

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***MARCELO ANTONIO FERNANDES***
Presidente	Contador CRC BA 037588/O-8 T PR	Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2B4FE91A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOURARIA
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO 3B2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	30.343.970,56	41.397.649,22	9.297.417,05	22.303.576,56	100,00	19.094.072,66	7.456.113,24	18.834.493,20	100,00	22.563.156,02
ESSENCIAL À JUSTIÇA	220.000,00	220.000,00	48.943,82	145.100,13	0,65	74.899,87	48.660,82	144.817,13	0,77	75.182,87
Representação Judicial e Extrajudicial	220.000,00	220.000,00	48.943,82	145.100,13	0,65	74.899,87	48.660,82	144.817,13	0,77	75.182,87
ADMINISTRAÇÃO	3.416.160,56	3.755.365,39	1.068.464,61	2.499.391,42	11,21	1.255.973,97	919.287,55	2.211.381,95	11,74	1.543.983,44
Administração de Receitas	153.750,00	153.750,00	32.475,11	91.792,91	0,41	61.957,09	27.361,91	86.679,71	0,46	67.070,29
Administração Geral	2.354.000,00	2.718.387,07	807.491,50	1.984.359,72	8,90	734.027,35	666.374,27	1.704.410,08	9,05	1.013.976,99
Controle Interno	64.250,00	74.250,00	12.402,26	38.352,70	0,17	35.897,30	12.402,26	38.352,70	0,20	35.897,30
Administração Financeira	130.000,00	130.000,00	28.561,75	80.664,57	0,36	49.335,43	28.561,75	80.664,57	0,43	49.335,43
Demais Subfunções	64.000,00	64.000,00	7.995,14	29.286,81	0,13	34.713,19	7.995,14	29.286,81	0,16	34.713,19
Comunicação Social	55.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Demais Subfunções	22.660,56	29.478,32	3.414,30	8.118,75	0,04	21.359,57	3.414,30	8.118,75	0,04	21.359,57
Planejamento e Orçamento	192.500,00	192.500,00	41.066,25	110.868,69	0,50	81.631,31	38.119,62	107.922,06	0,57	84.577,94
Demais Subfunções	350.000,00	350.000,00	135.058,30	155.947,27	0,70	194.052,73	135.058,30	155.947,27	0,83	194.052,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.555.352,40	2.604.735,93	192.791,93	553.796,24	2,48	2.050.939,69	177.393,25	517.204,26	2,75	2.087.531,67
Assistência Comunitária	1.422.852,40	2.239.822,68	155.657,61	462.421,83	2,07	1.777.400,85	138.896,37	426.339,29	2,26	1.813.483,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	122.500,00	314.369,61	21.734,32	74.102,41	0,33	240.267,20	21.224,88	73.592,97	0,39	240.776,64
Assistência ao Idoso	10.000,00	50.543,64	15.400,00	17.272,00	0,08	33.271,64	17.272,00	17.272,00	0,09	33.271,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	480.000,00	480.000,00	103.125,30	276.223,27	1,24	203.776,73	104.005,30	273.631,27	1,45	206.368,73
Previdência do Regime Estatutário	480.000,00	480.000,00	103.125,30	276.223,27	1,24	203.776,73	104.005,30	273.631,27	1,45	206.368,73
SAÚDE	9.221.507,60	11.142.702,12	2.768.129,17	6.574.594,12	29,48	4.568.108,00	2.415.480,03	6.000.817,90	31,86	5.141.884,22

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.590.482,60	2.837.372,46	918.877,97	1.402.197,64	6,29	1.435.174,82	724.697,22	1.201.271,54	6,38	1.636.100,92
Atenção Básica	6.433.525,00	8.009.829,66	1.833.941,93	5.127.964,65	22,99	2.881.865,01	1.676.639,27	4.756.480,26	25,25	3.253.349,40
Vigilância Sanitária	197.500,00	295.500,00	15.309,27	44.431,83	0,20	251.068,17	14.143,54	43.066,10	0,23	252.433,90
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TRABALHO	520.750,00	567.750,00	93.927,60	325.252,77	1,46	242.497,23	107.107,60	325.252,77	1,73	242.497,23
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	310.250,00	310.250,00	47.672,06	148.948,92	0,67	161.301,08	47.672,06	148.948,92	0,79	161.301,08
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Subfunções	138.000,00	145.000,00	30.558,02	120.611,76	0,54	24.388,24	37.148,02	120.611,76	0,64	24.388,24
Empregabilidade	52.500,00	92.500,00	15.697,52	55.692,09	0,25	36.807,91	22.287,52	55.692,09	0,30	36.807,91
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	7.796.750,00	9.320.108,45	2.511.356,13	5.645.177,39	25,31	3.674.931,06	1.818.885,10	4.896.415,10	26,00	4.423.693,35
Ensino Fundamental	6.966.297,00	8.550.415,72	2.390.971,08	5.369.598,99	24,08	3.180.816,73	1.750.725,46	4.695.801,10	24,93	3.854.614,62
Demais Subfunções	422.991,00	402.730,73	68.233,34	108.381,41	0,49	294.349,32	24.994,40	65.142,47	0,35	337.588,26
Educação Infantil	297.462,00	56.962,00	0,00	0,00	0,00	56.962,00	0,00	0,00	0,00	56.962,00
Demais Subfunções	110.000,00	310.000,00	52.151,71	167.196,99	0,75	142.803,01	43.165,24	135.471,53	0,72	174.528,47
CULTURA	370.000,00	1.120.000,00	9.460,00	37.344,00	0,17	1.082.656,00	9.460,00	36.960,00	0,20	1.083.040,00
Difusão Cultural	370.000,00	1.120.000,00	9.460,00	37.344,00	0,17	1.082.656,00	9.460,00	36.960,00	0,20	1.083.040,00
URBANISMO	5.374.750,00	8.610.714,79	1.663.119,89	4.126.820,91	18,50	4.483.893,88	1.624.866,15	3.763.284,55	19,98	4.847.430,24
Serviços Urbanos	4.284.750,00	7.012.630,50	1.430.015,13	3.544.793,40	15,89	3.467.837,10	1.361.306,44	3.226.194,94	17,13	3.786.435,56
Administração Geral	117.500,00	117.500,00	86.595,11	86.595,11	0,39	30.904,89	86.595,11	86.595,11	0,46	30.904,89
Infra-Estrutura Urbana	972.500,00	1.480.584,29	146.509,65	495.432,40	2,22	985.151,89	176.964,60	450.494,50	2,39	1.030.089,79
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	13.600,00	33.200,00	0,15	46.800,00	13.600,00	33.200,00	0,18	46.800,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	13.600,00	33.200,00	0,15	46.800,00	13.600,00	33.200,00	0,18	46.800,00
AGRICULTURA	81.250,00	886.250,00	657.882,16	710.530,13	3,19	175.719,87	37.639,75	90.287,72	0,48	795.962,28
Promoção da Produção Agropecuária	81.250,00	886.250,00	657.882,16	710.530,13	3,19	175.719,87	37.639,75	90.287,72	0,48	795.962,28
COMUNICAÇÕES	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Demais Subfunções	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	233.700,00	1.160.700,00	0,00	884.129,97	3,96	276.570,03	0,00	52.971,09	0,28	1.107.728,91
Transporte Rodoviário	147.500,00	119.500,00	0,00	0,00	0,00	119.500,00	0,00	0,00	0,00	119.500,00
Demais Subfunções	86.200,00	1.041.200,00	0,00	884.129,97	3,96	157.070,03	0,00	52.971,09	0,28	988.228,91
DESPORTO E LAZER	246.250,00	584.821,24	39.378,20	155.986,32	0,70	428.834,92	52.489,45	152.239,57	0,81	432.581,67
Desporto Comunitário	236.250,00	574.821,24	39.378,20	155.986,32	0,70	418.834,92	52.489,45	152.239,57	0,81	422.581,67
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	485.000,00	485.000,00	113.238,24	322.029,89	1,44	162.970,11	113.238,24	322.029,89	1,71	162.970,11
Serviço da Dívida Interna	485.000,00	485.000,00	113.238,24	322.029,89	1,44	162.970,11	113.238,24	322.029,89	1,71	162.970,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
URBANISMO	0,00	54.001,30	0,00	0,00	0,00	54.001,30	0,00	0,00	0,00	54.001,30
Demais Subfunções	0,00	54.001,30	0,00	0,00	0,00	54.001,30	0,00	0,00	0,00	54.001,30
EDUCAÇÃO	0,00	63.000,00	14.000,00	14.000,00	0,06	49.000,00	14.000,00	14.000,00	0,07	49.000,00
Ensino Superior	0,00	63.000,00	14.000,00	14.000,00	0,06	49.000,00	14.000,00	14.000,00	0,07	49.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**30.343.970,56**	**41.397.649,22**	**9.297.417,05**	**22.303.576,56**	**100,00**	**19.094.072,66**	**7.456.113,24**	**18.834.493,20**	**100,00**	**22.563.156,02**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 27/07/2023, às 14:58:14.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:CF0E0D41

SETOR DE TESOURARIA
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3B2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2022 A JUNHO/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.608.095,50**	**3.283.805,57**	**2.865.332,82**	**3.743.451,91**	**3.062.581,91**	**5.175.550,23**	**3.560.733,65**	**3.581.935,85**	**3.347.118,57**	**3.161.736,26**	**3.686.154,53**	**3.197.042,35**	**42.273.539,15**	**36.994.970,56**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.638,67	392.082,43	272.008,66	539.502,33	206.563,42	298.934,69	177.610,81	207.760,65	294.401,80	263.112,83	247.576,64	241.858,50	3.345.051,43	3.071.000,00
I.P.T.U.	11.503,00	8.265,91	91.785,82	331.503,56	74.238,39	68.877,85	12.615,29	35.389,41	19.455,06	22.190,61	37.963,97	14.641,19	728.430,06	888.500,00
I.S.S.	42.433,05	114.174,48	55.621,67	32.011,68	67.664,28	30.721,97	39.588,14	45.691,17	79.144,90	30.119,44	51.020,48	76.733,31	664.924,57	500.000,00
I.T.B.I.	52.960,38	182.637,86	22.391,75	53.195,43	17.527,07	22.860,87	17.509,65	22.871,72	64.825,86	74.468,43	43.441,59	48.526,14	623.216,75	400.000,00
I.R.R.F.	51.841,17	76.927,47	49.985,41	52.034,50	4.106,25	130.384,12	58.686,30	59.261,20	59.506,26	54.883,98	61.325,58	54.985,51	713.927,75	647.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.901,07	10.076,71	52.224,01	70.757,16	43.027,43	46.089,88	49.211,43	44.547,15	71.469,72	81.450,37	53.825,02	46.972,35	614.552,30	635.000,00
Contribuições	39.697,93	70.289,74	51.483,45	137.353,41	47.891,25	51.249,52	34.772,47	37.266,06	38.431,04	42.246,03	45.914,35	33.579,57	630.174,82	680.000,00
Receita Patrimonial	158.482,44	171.883,22	172.033,59	147.768,54	129.955,40	167.678,52	151.406,95	128.808,90	152.745,55	120.924,43	148.259,71	127.641,27	1.777.588,52	5.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	157.880,02	171.460,70	171.523,59	147.407,24	129.715,40	167.678,52	151.009,69	128.448,90	152.325,55	120.744,43	147.881,58	127.251,27	1.773.326,89	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	602,42	422,52	510,00	361,30	240,00	0,00	397,26	360,00	420,00	180,00	378,13	390,00	4.261,63	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.203.815,50	2.647.344,59	2.366.945,22	2.917.427,63	2.676.640,89	4.642.360,21	3.196.124,44	3.205.538,05	2.858.684,95	2.733.449,33	3.214.505,94	2.791.768,62	36.454.605,37	33.238.970,56
Cota-Parte do F.P.M.	1.066.926,73	1.216.544,75	1.119.886,02	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.093.313,60	16.050.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	611.166,16	725.212,37	622.974,56	606.649,61	579.501,39	570.442,87	700.868,59	575.095,58	645.925,67	675.296,79	821.462,58	691.339,25	7.825.935,42	7.860.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	42.251,10	25.520,83	30.479,75	24.802,56	24.495,63	46.320,72	451.975,18	20.663,95	161.226,37	157.364,98	160.745,42	55.041,76	1.200.888,25	1.200.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	17.441,23	1.151,35	10.767,60	121.250,52	11.633,93	11.729,17	11.143,38	10.887,77	1.328,80	978,43	999,56	5.378,81	204.690,55	125.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.076,19	5.636,40	7.435,64	7.588,69	5.518,13	7.840,12	7.956,25	143.233,06	4.652,99	7.496,18	6.740,99	8.405,84	219.580,48	70.000,00
Transferências do FUNDEB	370.621,46	402.476,35	352.148,14	360.674,74	374.164,16	372.624,35	467.740,71	400.116,22	411.740,03	387.542,28	447.633,21	374.519,61	4.722.001,26	4.800.000,00
Outras Transferências Correntes	1.082.699,89	265.169,80	217.620,78	725.295,12	336.513,06	1.546.950,18	221.431,71	254.631,95	532.112,11	245.184,95	376.889,09	349.900,74	6.154.399,38	3.133.970,56
Outras Receitas Correntes	2.460,96	2.205,59	2.861,90	1.400,00	1.530,95	15.327,29	818,98	2.562,19	2.855,23	2.003,64	29.897,89	2.194,39	66.119,01	0,00
DEDUÇÕES (II)	**350.098,79**	**395.939,67**	**359.434,85**	**344.349,72**	**398.254,64**	**415.041,29**	**501.390,35**	**510.157,97**	**383.020,23**	**420.144,38**	**477.996,67**	**413.469,71**	**4.969.298,27**	**4.851.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	350.098,79	395.939,67	359.434,85	344.349,72	398.254,64	415.041,29	501.390,35	510.157,97	383.020,23	420.144,38	477.996,67	413.469,71	4.969.298,27	4.851.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.257.996,71**	**2.887.865,90**	**2.505.897,97**	**3.399.102,19**	**2.664.327,27**	**4.760.508,94**	**3.059.343,30**	**3.071.777,88**	**2.964.098,34**	**2.741.591,88**	**3.208.157,86**	**2.783.572,64**	**37.304.240,88**	**32.143.970,56**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	1.050.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.711,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.157.996,71	2.887.865,90	1.455.186,97	3.399.102,19	2.664.327,27	4.760.508,94	3.059.343,30	3.071.777,88	2.964.098,34	2.741.591,88	3.208.157,86	2.783.572,64	36.153.529,88	32.143.970,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.992,00	41.664,00	42.240,00	42.240,00	251.136,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.157.996,71	2.887.865,90	1.455.186,97	3.399.102,19	2.664.327,27	4.760.508,94	3.059.343,30	3.071.777,88	2.839.106,34	2.699.927,88	3.165.917,86	2.741.332,64	35.902.393,88	31.643.970,56

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 27/07/2023, às 14:59:41.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:6027F014

SETOR DE TESOURARIA
RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1S2023

PODER EXECUTIVO — Exercício de 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2022 - JUNHO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.390.494,03	1.335.923,44	1.365.732,52	1.294.386,07	1.402.497,47	2.103.647,58	1.365.339,60	1.275.334,68	1.305.678,24	1.236.202,85	1.259.469,81	2.295.548,81	17.630.255,10	0,00
Pessoal Ativo	1.250.820,74	1.296.283,79	1.112.495,44	1.036.617,54	1.152.500,39	1.842.574,44	1.323.459,37	1.231.349,40	1.263.798,01	1.194.322,62	1.217.583,58	1.739.047,91	15.660.853,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.050.557,43	1.064.499,03	931.905,44	936.275,66	937.139,75	1.483.017,92	1.071.526,10	1.002.322,98	1.011.440,09	989.377,22	973.061,17	1.459.709,26	12.910.832,05	0,00
Obrigações Patronais	200.263,31	231.784,76	180.590,00	100.341,88	215.360,64	359.556,52	251.933,27	229.026,42	252.357,92	204.945,40	244.522,41	279.338,65	2.750.021,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	38.831,65	39.639,65	39.635,50	46.966,95	39.635,50	49.391,34	41.880,23	43.985,28	41.880,23	41.880,23	41.886,23	62.119,07	527.731,86	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.511,70	580,74	980,59	5.126,82	0,00	19.511,70	20.641,43	20.832,80	20.641,43	20.641,43	20.641,43	30.962,15	180.072,22	0,00
Pensões	19.319,95	39.058,91	38.654,91	41.840,13	39.635,50	29.879,64	21.238,80	23.152,48	21.238,80	21.238,80	21.244,80	31.156,92	347.659,64	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	100.841,64	0,00	213.601,58	210.801,58	210.361,58	211.681,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.381,83	1.441.670,01	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.664,00	0,00	0,00	86.624,16	54.142,53	57.365,77	239.796,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.664,00	0,00	0,00	86.624,16	54.142,53	57.365,77	239.796,46	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.390.494,03	1.335.923,44	1.365.732,52	1.294.386,07	1.402.497,47	2.103.647,58	1.323.675,60	1.275.334,68	1.305.678,24	1.149.578,69	1.205.327,28	2.238.183,04	17.390.458,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**37.304.375,70**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF	**251.136,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII - VIII)	**37.053.239,70**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**17.390.458,64**	**46.93%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**20.008.749,44**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**19.008.311,97**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**18.007.874,50**	**48,6%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 27/07/2023, às 14:54:28.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:363E8BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	103.215,86	103.215,86	103.215,87	103.215,87	103.215,87	134.969,77	96.913,58	101.991,18	99.684,87	99.684,87	112.382,88	112.929,90	1.274.636,38	0,00
Pessoal Ativo	103.215,86	103.215,86	103.215,87	103.215,87	103.215,87	134.969,77	96.913,58	101.991,18	99.684,87	99.684,87	112.382,88	112.929,90	1.274.636,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	85.099,57	85.099,57	85.099,57	85.099,57	85.099,57	108.484,01	79.756,98	83.916,79	82.019,38	82.019,38	92.677,62	95.327,36	1.049.699,37	0,00
Obrigações Patronais	18.116,29	18.116,29	18.116,30	18.116,30	18.116,30	26.485,76	17.156,60	18.074,39	17.665,49	17.665,49	19.705,26	17.602,54	224.937,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TCE/PR 56/2011														
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.215,86	103.215,86	103.215,87	103.215,87	103.215,87	134.969,77	96.913,58	101.991,18	99.684,87	99.684,87	112.382,88	112.929,90	1.274.636,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.718.625,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	207.163,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	700.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.359.930,07	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	79.451.532,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.274.636,38**	**1,60**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.767.091,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.528.737,37	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.290.382,77	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 10h e 42m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA	*FABIANO MACEDO CARDOSO*
Contadora	Presidente Câmara

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1A1E1F5C

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.023
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				R$ 1,00
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

									DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	122.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.077,00	2.405,00	0,00	119.672,00
Recursos Ordinários	122.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.077,00	2.405,00	0,00	119.672,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasfrências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	122.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.077,00	2.405,00	0,00	119.672,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, emitido em 26/jul/2023 as 10h e 46m.									
ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA		***FABIANO MACEDO CARDOSO***							
Contadora		Presidente Câmara							

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:32FE33A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	88.603,27	88.603,27	89.098,35	89.175,83	89.175,83	172.685,61	103.137,65	75.611,63	0,00	0,00	0,00	0,00	796.091,44	0,00
Pessoal Ativo	88.603,27	88.603,27	89.098,35	89.175,83	89.175,83	172.685,61	103.137,65	75.611,63	0,00	0,00	0,00	0,00	796.091,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.865,09	74.865,09	75.284,65	75.349,41	75.349,41	149.760,92	88.410,32	64.750,57	0,00	0,00	0,00	0,00	678.635,46	0,00
Obrigações Patronais	13.738,18	13.738,18	13.813,70	13.826,42	13.826,42	22.924,69	14.727,33	10.861,06	0,00	0,00	0,00	0,00	117.455,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	88.603,27	88.603,27	89.098,35	89.175,83	89.175,83	172.685,61	103.137,65	75.611,63	0,00	0,00	0,00	0,00	796.091,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.336.960,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.424.624,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.399.892,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	77.512.444,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	796.091,44	1,03%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.650.746,69	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.418.209,36	5,7%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.185.672,02	5,4%

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:8B83239C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL(ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.951.583,72**	**3.405.679,42**	**3.148.336,61**	**3.502.691,76**	**3.269.648,41**	**4.352.928,90**	**3.791.314,15**	**3.882.939,63**	**3.212.600,31**	**3.443.096,04**	**3.723.176,99**	**3.271.137,63**	**42.955.133,57**	**35.555.865,61**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	587.818,90	390.681,02	461.750,18	258.412,76	349.527,59	360.136,47	231.427,10	342.391,06	272.178,41	373.193,33	245.833,79	227.277,40	4.100.628,01	2.495.567,67
I.P.T.U.	35.844,25	39.863,60	26.514,90	30.791,17	23.361,57	54.945,77	11.087,31	10.885,49	20.947,34	41.706,23	5.704,92	9.439,48	311.092,03	846.925,13
I.S.S.	77.067,47	82.465,86	99.910,58	75.692,97	92.909,79	88.896,56	111.023,82	74.731,16	98.408,59	84.431,55	90.318,95	85.562,73	1.061.420,03	478.428,85
I.T.B.I.	375.809,84	160.901,76	238.867,03	52.726,80	127.191,59	19.051,88	60.274,98	124.838,56	38.157,32	134.424,22	34.031,77	22.613,30	1.388.889,05	391.323,68
I.R.R.F.	62.183,89	68.559,12	62.335,29	63.647,97	62.308,58	162.950,08	0,00	64.664,98	62.543,59	72.018,38	75.498,92	69.022,29	825.733,09	611.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.913,45	38.890,68	34.122,38	35.553,85	43.756,06	34.292,18	49.040,99	67.270,87	52.121,57	40.612,95	40.279,23	40.639,60	513.493,81	167.790,01
Contribuições	34.786,85	34.638,84	35.658,55	35.410,69	38.550,87	39.120,38	41.029,46	43.355,95	43.209,02	44.760,16	42.232,06	46.925,97	479.678,80	210.000,00
Receita Patrimonial	58.832,66	63.917,09	53.609,83	48.196,81	44.809,87	60.155,63	44.271,56	38.601,44	52.823,33	40.333,94	46.296,76	41.923,55	593.772,47	168.360,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.480,28	62.802,97	52.684,78	47.264,97	44.090,64	56.370,23	43.563,21	37.153,72	49.860,34	36.262,29	44.906,23	39.642,89	566.082,55	62.625,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.352,38	1.114,12	925,05	931,84	719,23	3.785,40	708,35	1.447,72	2.962,99	4.071,65	1.390,53	2.280,66	27.689,92	105.735,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.270.145,31	2.916.316,96	2.597.203,98	3.159.814,65	2.828.912,25	3.891.511,81	3.472.595,98	3.438.003,25	2.842.656,81	2.981.772,22	3.386.932,99	2.951.009,56	37.736.875,77	32.675.428,90
Cota-Parte do F.P.M.	1.674.403,53	1.216.544,77	1.119.886,01	1.065.533,68	1.339.181,88	2.080.820,06	1.335.008,63	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,48	16.081.574,63
Cota-Parte do I.C.M.S.	784.223,29	930.562,68	799.375,33	778.427,87	743.592,37	731.968,83	869.427,32	710.640,16	798.986,84	835.621,55	1.017.934,75	862.310,43	9.863.071,42	8.457.750,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	33.163,73	37.930,04	27.600,94	21.812,74	28.055,12	23.926,54	485.350,29	162.999,83	160.213,22	136.595,72	130.607,06	60.248,30	1.308.503,53	892.500,00
Cota-Parte do I.T.R.	965,40	12.717,68	26.150,48	627.185,43	40.881,81	117.339,35	48.105,09	18.519,05	18.855,03	2.081,01	5.221,52	5.240,83	923.262,68	262.500,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.079,86	7.232,37	9.541,08	9.737,49	7.080,65	10.060,13	9.923,87	7.076,92	8.770,52	9.349,99	8.408,07	10.484,63	106.745,58	95.721,12
Transferências do FUNDEB	331.562,69	359.938,95	314.929,97	322.555,31	334.619,10	333.510,55	482.620,28	414.749,52	426.366,31	400.226,04	462.887,06	385.186,55	4.569.152,33	4.370.940,00
Outras Transferências Correntes	436.746,81	351.390,47	299.720,17	334.562,13	335.501,32	593.886,35	242.160,50	323.108,25	327.765,91	338.312,19	361.839,44	320.356,21	4.265.349,75	2.514.443,15
Outras Receitas Correntes	0,00	125,51	114,07	856,85	7.847,83	2.004,61	1.990,05	20.587,93	1.732,74	3.036,39	1.881,39	4.001,15	44.178,52	6.509,04
DEDUÇÕES (II)	**378.871,80**	**440.997,51**	**374.568,93**	**500.539,43**	**438.335,82**	**467.637,33**	**549.563,03**	**540.029,08**	**417.704,85**	**448.646,73**	**512.441,21**	**449.093,28**	**5.518.429,00**	**4.837.746,15**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	378.871,80	440.997,51	374.568,93	500.539,43	438.335,82	467.637,33	549.563,03	540.029,08	417.704,85	448.646,73	512.441,21	449.093,28	5.518.429,00	4.837.746,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.572.711,92**	**2.964.681,91**	**2.773.767,68**	**3.002.152,33**	**2.831.312,59**	**3.885.291,57**	**3.241.751,12**	**3.342.910,55**	**2.794.895,46**	**2.994.449,31**	**3.210.735,78**	**2.822.044,35**	**37.436.704,57**	**30.718.119,46**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	239.586,22	0,00	0,00	-507.045,67	0,00	39.811,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-227.647,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.333.125,70	2.964.681,91	2.773.767,68	3.509.198,00	2.831.312,59	3.845.479,62	3.241.751,12	3.342.910,55	2.794.895,46	2.994.449,31	3.210.735,78	2.822.044,35	37.664.352,07	30.718.119,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.684,00	46.872,00	62.496,00	54.684,00	55.440,00	58.080,00	332.256,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.333.125,70	2.964.681,91	2.773.767,68	3.509.198,00	2.831.312,59	3.845.479,62	3.187.067,12	3.296.038,55	2.732.399,46	2.939.765,31	3.155.295,78	2.763.964,35	37.332.096,07	30.718.119,46
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/07/2023, às 09:20:43.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:8D7DD52A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 07 RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2023 / MÊS JUNHO 2023													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k= (f+g) - (i+j)		L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	324.752,91	324.752,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	324.752,91	324.752,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	38.255,09	38.255,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AGROPECUÁRIA	0,00	4.678,65	4.678,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.773,22	9.773,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CULTURA	0,00	861,52	861,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
EDUCAÇÃO	0,00	110.616,16	110.616,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	80.297,42	80.297,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	6.754,97	6.754,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	73.515,88	73.515,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**324.752,91**	**324.752,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/07/2023, às 09:26:15.													
Nota(s) Explicativa(s):													

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F4D6B6F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.014.167,38	6.479.649,65	5.899.211,51	6.317.860,10	6.258.007,14	8.205.467,96	7.414.918,63	6.984.445,22	6.316.980,35	7.016.498,75	7.288.432,92	6.751.804,72	81.947.444,33	79.624.963,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	710.607,44	494.264,07	484.394,13	609.272,28	632.891,90	921.160,55	462.859,22	332.487,34	566.262,04	821.345,74	520.775,88	592.285,66	7.148.606,25	6.337.599,97
IPTU	360.255,94	54.039,52	38.496,89	37.256,67	40.486,19	30.629,29	14.748,42	14.118,23	22.105,35	12.643,04	8.681,92	31.595,78	665.057,24	585.000,00
ISS	261.899,65	197.365,21	306.973,47	218.493,16	158.773,40	247.676,68	360.444,35	136.589,58	164.934,91	163.594,37	173.081,78	168.937,23	2.558.763,79	3.148.884,00
ITBI	34.119,75	48.228,45	69.902,17	27.486,47	124.098,32	23.898,48	54.313,71	118.521,53	24.754,08	83.620,03	31.158,80	78.513,68	718.615,47	400.000,00
IRRF	17.407,48	163.336,74	(8.804,18)	302.068,64	286.897,98	595.580,29	6.436,94	38.486,20	39.102,21	399.183,44	239.870,41	239.830,96	2.319.397,11	1.732.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.924,62	31.294,15	77.825,78	23.967,34	22.636,01	23.375,81	26.915,80	24.771,80	315.365,49	162.304,86	67.982,97	73.408,01	886.772,64	471.715,97
Contribuições	65.393,91	42.267,58	42.743,28	44.533,67	27.136,29	40.603,35	26.419,91	40.220,03	36.647,97	32.046,54	21.737,73	27.358,62	447.108,88	388.000,00
Receita patrimonial	119.086,38	213.975,49	184.553,61	276.583,79	221.021,28	225.180,14	217.641,52	180.950,13	206.724,02	196.268,15	209.430,43	339.739,43	2.591.154,37	150.655,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	117.190,70	208.819,22	182.895,74	177.891,73	168.717,46	141.734,65	174.328,69	137.193,32	157.266,02	153.156,61	166.112,78	244.231,24	2.029.538,16	121.655,77
Outras Receitas Patrimoniais	1.895,68	5.156,27	1.657,87	98.692,06	52.303,82	83.445,49	43.312,83	43.756,81	49.458,00	43.111,54	43.317,65	95.508,19	561.616,21	29.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	23.900,65	14.550,14	2.794,41	3.483,88	3.729,58	3.051,97	2.156,05	3.018,62	4.903,57	5.154,46	4.205,97	3.905,30	74.854,60	67.400,00
Transferências correntes	6.080.548,22	5.690.158,35	5.191.106,30	5.379.753,97	5.368.148,87	6.993.903,31	6.702.523,77	6.424.130,70	5.453.169,58	5.958.381,20	6.528.765,30	5.772.779,87	71.543.369,44	72.544.308,00
Cota parte do FPM	2.790.672,51	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.323.519,38	3.468.033,42	2.225.014,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	27.926.200,26	28.997.000,00
Cota parte do ICMS	1.720.262,73	2.041.271,06	1.753.500,10	1.707.549,87	1.631.135,20	1.605.337,96	1.896.382,66	1.549.286,36	1.741.893,41	1.821.761,75	2.219.227,85	1.879.946,92	21.567.555,87	21.291.308,00
Cota parte do IPVA	86.165,92	66.290,61	80.475,78	57.322,09	38.881,76	65.854,83	952.777,93	345.207,72	301.057,30	438.423,62	281.850,61	93.593,68	2.807.901,85	2.065.000,00
Cota parte do ITR	5.578,35	10.426,34	89.568,70	435.707,40	24.991,66	25.609,18	23.140,17	3.008,05	1.285,94	8.718,54	7.286,71	2.689,39	638.010,43	307.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.917,48	15.864,85	20.929,22	21.360,06	15.532,01	22.067,75	21.635,32	15.428,59	19.120,86	20.384,22	18.330,68	22.857,85	233.428,89	265.000,00
Transferências do FUNDEB	844.008,36	916.630,99	803.041,30	821.428,74	852.150,71	848.819,19	1.105.780,13	945.061,36	971.531,72	911.967,66	1.054.749,04	877.698,17	10.952.867,37	11.700.000,00
Outras transferências correntes	613.942,87	612.099,92	577.114,52	560.496,37	481.938,15	958.180,98	477.793,19	564.622,75	582.115,39	657.815,86	613.928,58	717.356,19	7.417.404,77	7.919.000,00
Outras receitas correntes	14.630,78	24.434,02	(6.380,22)	4.232,51	5.079,22	21.568,64	3.318,16	3.638,40	49.273,17	3.302,66	3.517,61	15.735,84	142.350,79	137.000,00
DEDUÇÕES (II)	722.027,14	832.285,50	725.620,39	799.565,75	788.502,03	845.267,50	1.023.790,04	982.889,27	779.904,48	877.719,50	972.017,50	835.545,06	10.185.134,16	10.252.261,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	722.027,14	832.285,50	725.620,39	799.565,75	788.502,03	845.267,50	1.023.790,04	982.889,27	779.904,48	877.719,50	972.017,50	835.545,06	10.185.134,16	10.252.261,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.292.140,24	5.647.364,15	5.173.591,12	5.518.294,35	5.469.505,11	7.360.200,46	6.391.128,59	6.001.555,95	5.537.075,87	6.138.779,25	6.316.415,42	5.916.259,66	71.762.310,17	69.372.702,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.292.140,24	5.647.364,15	5.173.591,12	5.518.294,35	5.469.505,11	7.360.200,46	6.391.128,59	6.001.555,95	5.537.075,87	6.138.779,25	6.316.415,42	5.916.259,66	71.762.310,17	69.372.702,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	232.704,00	0,00	0,00	250.272,00	77.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.799,20	84.480,00	1.062.823,20	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.059.436,24	5.647.364,15	5.173.591,12	5.268.022,35	5.391.937,11	7.360.200,46	6.391.128,59	6.001.555,95	5.537.075,87	6.138.779,25	5.898.616,22	5.831.779,66	70.699.486,97	68.372.702,14

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:5E018AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	**L=(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**336.254,40**	**1.431.324,77**	**1.259.202,64**	**1.680,00**	**506.696,53**	**715.495,95**	**3.983.085,28**	**2.514.896,00**	**2.307.996,85**	**265.750,22**	**2.124.834,16**	**2.631.530,69**
EXECUTIVO												
Município de Turvo	**336.254,40**	**1.431.324,77**	**1.259.202,64**	**1.680,00**	**506.696,53**	**715.495,95**	**3.983.085,28**	**2.514.896,00**	**2.307.996,85**	**265.750,22**	**2.124.834,16**	**2.631.530,69**
PODER EXECUTIVO	150,40	10.902,57	10.902,56	0,00	150,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17.449,85	23.460,51	23.040,51	0,00	17.869,85	674,88	85.187,50	67.531,94	67.531,94	0,00	18.330,44	36.200,29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E	136.795,57	133.507,07	74.486,65	0,00	195.815,99	177,00	10.902,49	8.977,03	7.704,36	0,00	3.375,13	199.191,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	47.561,27	378.412,73	287.270,06	0,00	138.703,94	516.068,50	2.339.077,73	1.653.426,24	1.462.617,61	0,00	1.392.528,62	1.531.232,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	76.449,13	506.316,77	492.317,07	1.680,00	88.768,83	104.861,89	839.823,28	579.372,21	579.372,21	12.648,00	352.664,96	441.433,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	16.329,76	202.309,56	196.536,03	0,00	22.103,29	50.800,85	546.120,20	157.980,92	143.644,81	253.102,22	200.174,02	222.277,31
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E	7.189,63	29.275,23	29.206,43	0,00	7.258,43	5.820,36	44.026,28	26.017,06	25.535,32	0,00	24.311,32	31.569,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	23.477,48	13.808,73	13.743,73	0,00	23.542,48	3.070,64	25.801,52	900,00	900,00	0,00	27.972,16	51.514,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	3.542,46	9.234,99	9.234,99	0,00	3.542,46	24.217,70	12.210,34	4.378,84	4.378,84	0,00	32.049,20	35.591,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E	1.020,56	49.262,24	47.630,24	0,00	2.652,56	6.859,30	5.137,20	300,00	300,00	0,00	11.696,50	14.349,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,	406,65	72.763,81	72.763,81	0,00	406,65	2.944,83	74.798,74	16.011,76	16.011,76	0,00	61.731,81	62.138,46
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.881,64	2.070,56	2.070,56	0,00	5.881,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.881,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**852,79**	**271.526,83**	**271.526,83**	**0,00**	**852,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**852,79**
EXECUTIVO												
Município de Turvo	**852,79**	**271.526,83**	**271.526,83**	**0,00**	**852,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**852,79**
PODER EXECUTIVO	334,53	1.439,01	1.439,01	0,00	334,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	79.733,63	79.733,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E	0,00	2.551,96	2.551,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	254,35	7.994,26	7.994,26	0,00	254,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	101.770,69	101.770,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	263,91	62.076,63	62.076,63	0,00	263,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,91
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E	0,00	6.611,05	6.611,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	3.420,13	3.420,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	1.124,79	1.124,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E	0,00	1.437,56	1.437,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,	0,00	1.880,25	1.880,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.486,87	1.486,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**337.107,19**	**1.702.851,60**	**1.530.729,47**	**1.680,00**	**507.549,32**	**715.495,95**	**3.983.085,28**	**2.514.896,00**	**2.307.996,85**	**265.750,22**	**2.124.834,16**	**2.632.383,48**

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:23220F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.596.351,94	2.469.397,82	2.515.399,52	2.663.747,20	2.607.661,27	5.096.475,65	2.655.853,42	2.760.449,20	2.783.196,62	2.808.358,78	2.819.125,76	2.874.031,91	34.650.049,09	125.102,93
Pessoal Ativo	2.460.459,37	2.372.724,45	2.420.497,71	2.577.802,50	2.512.869,44	4.997.459,97	2.650.087,75	2.682.535,78	2.706.962,24	2.692.349,33	2.701.163,78	2.762.504,08	33.537.416,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.180.317,86	2.096.432,83	2.132.572,79	2.281.841,11	2.211.902,07	4.453.197,00	2.342.041,35	2.363.764,44	2.384.208,16	2.362.714,32	2.372.030,22	2.424.838,32	29.605.860,47	0,00
Obrigações Patronais	280.141,51	276.291,62	287.924,92	295.961,39	300.967,37	544.262,97	308.046,40	318.771,34	322.754,08	329.635,01	329.133,56	337.665,76	3.931.555,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.431,36	5.431,36	5.431,36	5.431,36	5.431,36	10.862,72	5.765,67	5.765,67	5.765,67	5.765,67	5.783,67	5.783,67	72.649,54	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	2.424,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	16.332,00	0,00
Pensões	4.219,36	4.219,36	4.219,36	4.219,36	4.219,36	8.438,72	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	56.317,54	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	130.461,21	91.242,01	89.470,45	80.513,34	89.360,47	88.152,96	0,00	72.147,75	70.468,71	110.243,78	112.178,31	105.744,16	1.039.983,15	125.102,93
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	100.775,08	87.207,84	103.479,91	190.406,09	129.609,48	114.736,97	112.057,86	109.384,57	110.210,07	114.985,69	1.172.853,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	100.775,08	87.207,84	103.479,91	190.406,09	129.609,48	114.736,97	112.057,86	109.384,57	110.210,07	114.985,69	1.172.853,56	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.596.351,94	2.469.397,82	2.414.624,44	2.576.539,36	2.504.181,36	4.906.069,56	2.526.243,94	2.645.712,23	2.671.138,76	2.698.974,21	2.708.915,69	2.759.046,22	33.477.195,53	125.102,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.762.310,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.062.823,20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	70.699.486,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	33.602.298,46	47,53%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.177.722,96	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.268.836,82	51,3%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.359.950,67	48,6%

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:14294FC7